



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso – CNP 07.209.245.0001-72
Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

Ofício GRAPE nº. 10/2024

Ipiranga do Norte- 16 de Janeiro de 2024.

Código de Cadastro/ TCE: 1.148.147

Assunto: ENCAMINHAMENTO DA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024.

Senhor conselheiro,

Vimos respeitosamente à presença de Vossa Excelência para encaminhar A LOA - Lei Orçamentária Anual – LOA-2024, do Município de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso para fins de análise e registro.

Sendo o que se apresentava para o momento, contamos com vossa compreensão e colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimento.

Sem mais o momento,

Atenciosamente,


ORELLI JOSE GRASSEI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 394.062.100.53
RG: 9026524737 SSP/RS

ENDEREÇO: Av. Fortaleza, s/n – Ipiranga do Norte - MT

Ao Exmo Sr.

ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO

MD. Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Cuiabá/MT.





Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

LEI Nº 834 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ipiranga do Norte para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a presente Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2024, Estima em R\$ 103.621.447,00 (cento e três milhões e seiscentos e vinte e um mil e quatrocentos e quarenta e sete reais), e Fixa a Despesa em R\$ 103.621.447,00 (cento e três milhões e seiscentos e vinte e um mil e quatrocentos e quarenta e sete reais),

I - Administração Direta soma o total de R\$ 95.565.812,00 (noventa e cinco milhões e quinhentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e doze reais), assim distribuídos:

- a) Prefeitura Municipal R\$ 91.586.883,70 (noventa e um milhões e quinhentos e oitenta e seis mil e oitocentos e oitenta e três reais e setenta centavos);**
- b) Câmara Municipal R\$ 3.978.928,30 (três milhões e novecentos e setenta e oito mil e novecentos e vinte e oito reais e trinta centavos).**

II - Para a Administração Indireta o total de R\$ 8.055.635,00 (oito milhões e cinquenta e cinco mil e seiscentos e trinta e cinco reais), assim distribuídos:

- a) IPIRANGAPREVI Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Ipiranga do Norte – R\$ 6.415.635,00 (seis milhões e quatrocentos e quinze mil e seiscentos e trinta e cinco reais);**
- b) Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – R\$ 1.640.000,00 (um milhão e seiscentos e quarenta mil reais).**

Parágrafo Único: O orçamento para 2024 ficará assim distribuído:



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Orçamento Fiscal	R\$ 69.505.112,30
Orçamento da Seguridade Social	R\$ 34.116.334,70
Total Geral:	R\$ 103.621.447,00

III - A Lei Orçamentária anual compreenderá:

- a) Orçamento fiscal referente aos poderes Executivo, Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, conforme o art. 165, §§5º e 8º, CF, de acordo com os desdobramentos específicos nos demonstrativos em anexos que fazem parte integrante desta Lei;
- b) Orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
- c) Orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público, conforme o art. 165, §§5º e 8º, CF, de acordo com os desdobramentos específicos nos demonstrativos em anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único: As receitas e as despesas da Administração Indireta serão discriminadas em orçamentos próprios, sujeito à aprovação do Poder Executivo, nos termos do artigo 107 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1) Por Categoria Econômica:

Receitas Correntes	R\$ 84.700.000,00
Receitas de Capital	R\$ 10.865.812,00
Total Geral:	R\$ 95.565.812,00

2) Por Origem:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 84.700.000,00
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 14.545.188,00



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Contribuições	R\$ 220.000,00
Receita patrimonial	R\$ 1.497.000,00
Receita de serviços	R\$ 2.100,00
Transferências correntes	R\$ 68.256.810,00
Outras receitas correntes	R\$ 178.902,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 10.865.812,00
Transferências de Capital	R\$ 10.865.812,00
Total Geral:	R\$ 95.565.812,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1) Por Categoria Econômica:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 4.631.373,39
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 3.424.261,61
Total Geral:	R\$ 8.055.635,00

2) Por Origem:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 4.631.373,39
Contribuições	R\$ 2.311.635,00
Receita patrimonial	R\$ 664.738,39
Receita de Serviços	R\$ 1.595.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 59.500,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 3.424.261,61
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	R\$ 3.424.261,61
Total Geral:	R\$ 8.055.635,00

Art. 3.º - A Despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1) Por Órgãos da Administração:

01 CAMARA MUNICIPAL	R\$ 3.978.928,30
01.001 Camara Municipal	R\$ 3.978.928,30
03 GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.694.700,00
03.001 Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 639.600,00
03.002 Controladoria Geral do Município - CGM	R\$ 359.100,00
03.003 Assessoria Jurídica	R\$ 444.500,00
03.004 Imprensa Oficial	R\$ 251.500,00



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

04 SEC. DE GESTAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	R\$ 6.705.837,00
04.001 Coordenadoria de Planejamento e Financas	R\$ 3.517.337,00
04.002 Coordenadoria De Gestão	R\$ 3.188.500,00
05 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	R\$ 25.271.846,30
05.001 Gerencia da Educação	R\$ 2.101.800,00
05.002 Fundo Municipal de Educação	R\$ 19.984.700,00
05.003 Departamento de Cultura	R\$ 846.950,25
05.004 Departamento de Esporte e Lazer	R\$ 2.338.396,05
06 SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$ 27.341.020,00
06.001 Departamento de Infraestrutura e Transporte	R\$ 19.401.220,00
06.002 Departamento de Frotas	R\$ 3.230.200,00
06.003 Departamento de Serviços Públicos	R\$ 4.709.600,00
07 SEC. DE AGRIC. MEIO AMB. IND. COM. SERV. E TURISMO	R\$ 1.921.100,00
07.001 Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Amb.	R\$ 1.352.500,00
07.002 Dpto. de Industria, comercio, Serviços e Turismo	R\$ 568.600,00
08 SEC. DE SAUDE	R\$ 20.929.086,45
08.001 Gestão da Política do SUS	R\$ 4.045.400,00
08.002 Gerencia em Saúde	R\$ 4.025.900,00
08.003 Gerencia em Saúde Complementar	R\$ 12.857.786,45
09 SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO	R\$ 7.523.293,95
09.001 Gestão da Política da Secr. de Assistência Social	R\$ 1.178.900,00
09.002 Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 3.389.594,25
09.003 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	R\$ 290.300,00
09.004 Fundo Municipal de Habitação	R\$ 2.627.999,70
09.005 Departamento de Trabalho	R\$ 36.500,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 200.000,00
99.999 RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 200.000,00
Total Geral	R\$ 95.565.812,00

2) Por Categoria Econômica:

Despesas Correntes	R\$ 68.875.807,75
Despesas de Capital	R\$ 26.490.004,25
Reserva de Contingência	R\$ 200.000,00
Total Geral:	R\$ 95.565.812,00

3) Por Funções de Governo:

01 Legislativa	R\$ 3.978.928,30
04 Administração	R\$ 12.799.258,00



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

06 Segurança Publica	R\$ 405.000,00
08 Assistência Social	R\$ 4.650.624,00
10 Saúde	R\$ 20.316.076,00
11 Trabalho	R\$ 67.500,00
12 Educação	R\$ 22.040.500,00
13 Cultura	R\$ 717.000,00
14 Direitos de Cidadania	R\$ 51.000,00
15 Urbanismo	R\$ 12.296.508,00
16 Habitação	R\$ 2.627.999,70
17 Saneamento	R\$ 189.000,00
18 Gestão Ambiental	R\$ 1.080.000,00
20 Agricultura	R\$ 493.500,00
22 Industria	R\$ 8.000,00
23 Comercio e Serviços	R\$ 529.600,00
25 Energia	R\$ 380.000,00
26 Transporte	R\$ 10.567.312,00
27 Desporto e Lazer	R\$ 2.168.006,00
99 Reserva de Contingencia	R\$ 200.000,00
Total Geral	R\$ 95.565.812,00

4) Por Programas:

0001 Processo Legislativo	R\$ 3.978.928,30
0002 Gestão Governamental	R\$ 14.824.800,00
0003 Ipiranga Mais Controle Social	R\$ 135.500,00
0004 Excelência No Atendimento - Gestão De Resultados	R\$ 80.000,00
0005 Ipiranga Mais Consciência Fiscal	R\$ 365.000,00
0006 Operações Especiais	R\$ 815.937,00
0007 Ipiranga Mais Apoio A Agricultura	R\$ 87.000,00
0009 Ipiranga Mais Educação	R\$ 20.004.700,00
0010 Ipiranga Mais Cultura	R\$ 846.950,25
0011 Ipiranga Mais Esporte	R\$ 1.406.396,05
0012 Ipiranga Modernizada E Estruturada	R\$ 24.744.520,00
0013 Ipiranga Cidade Mais Limpa	R\$ 1.119.500,00
0014 Ipiranga Cidade Mais Iluminada	R\$ 380.000,00
0015 Ipiranga Desenvolvida, Rumo Ao Crescimento	R\$ 865.500,00
0016 Ipiranga Nossa Terra	R\$ 2.000,00
0017 Ipiranga Mais Saúde	R\$ 16.811.086,45
0018 Ipiranga Mais Lazer	R\$ 932.000,00
0019 Ipiranga Mais Social	R\$ 3.679.894,25
0020 Ipiranga Mais Segurança E Cidadania	R\$ 405.000,00



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

0021 Ipiranga Mais Moradia	R\$ 2.627.999,70
0022 Ipiranga Mais Saneamento	R\$ 991.000,00
0023 Combate A Pandemia Covid19	R\$ 3.100,00
0026 Ipiranga Mais Sustentabilidade Ambiental	R\$ 259.000,00
0099 Reserva De Contingencia	R\$ 200.000,00
Total Geral	R\$ 95.565.812,00

5) Por Grupo de Despesa:

DESPESAS CORRENTES	R\$ 68.634.247,50
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 29.623.800,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 39.252.007,75
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 26.731.564,50
Inversões Financeiras	R\$ 820.000,00
Investimentos	R\$ 25.670.004,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 200.000,00
Total Geral:	R\$ 95.565.812,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1) ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO:

10 SAAE SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO	R\$1.640.000,00
10.001 SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	R\$ 1.640.000,00

1.1) Por Categoria Econômica:

Despesas Correntes	R\$ 1.399.530,00
Despesas de Capital	R\$ 240.470,00
Total Geral:	R\$ 1.640.000,00

1.2) Por Funções de Governo:

04 Administração	R\$ 1.000,00
17 Saneamento	R\$ 1.639.000,00
Total Geral:	R\$ 1.640.000,00

1.3) Por Programas:



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

0002 Gestão Governamental	R\$ 899.530,00
0022 Ipiranga mais Saneamento	R\$ 740.470,00
Total Geral:	R\$ 1.640.000,00

1.4) Por Grupo de Despesa:

DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.399.530,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 465.130,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 934.400,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 240.470,00
Investimentos	R\$ 240.470,00
Total Geral:	R\$ 1.640.000,00

2) ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO:

11 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 6.415.635,00
11.001 Fundo Municipal de Previdência Social	R\$ 6.415.635,00
Total Geral:	R\$ 6.415.635,00

2.1) Por Categoria Econômica:

Despesas Correntes	R\$ 1.980.697,00
Despesas de Capital	R\$ 30.000,00
Reserva de Contingência/RPPS	R\$ 4.404.938,00
Total Geral:	R\$ 6.415.635,00

2.2) Por Funções de Governo:

04 Administração	R\$ 103.000,00
09 Previdência Municipal	R\$ 1.907.697,00
99 Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 4.404.938,00
Total Geral:	R\$ 6.415.635,00

2.3) Por Programas:

0024 Gestão da Política do Instituto de Previdência	R\$ 663.997,00
0025 Gestão de Concessão dos Benefícios Previdenciários	R\$ 1.346.700,00
0098 Reserva Orçamentária do RPPS	R\$ 4.404.938,00
Total Geral:	R\$ 6.415.635,00





Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

2.4) Por Grupo de Despesa:

DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.980.697,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 1.496.700,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 483.997,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 30.000,00
Investimentos	R\$ 30.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RPPS	R\$ 4.404.938,00
Total Geral:	R\$ 6.415.635,00

III) Por Modalidade de Aplicação, Todos os órgãos da Administração:

3190 - Pessoal e Encargos - Aplicação Direta	R\$ 28.846.530,00
3191 - Pessoal e Encargos - Aplicação direta em função de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$ 2.739.100,00
3350 - Outras Despesas Correntes - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos;	R\$ 980.050,35
3371 - Outras Despesas Correntes - Transferências a consórcios públicos;	R\$ 2.412.146,15
3390 - Outras Despesas Correntes - Aplicação Direta	R\$ 37.082.008,25
3391 - Outras Despesas Correntes - Aplicação direta em função de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$ 367.200,00
4471 - Investimentos - Transferências a consórcios públicos;	R\$ 5.000,00
4490 - Investimentos - Aplicação Direta	R\$ 25.764.474,25
4590 - Inversão Financeira - Aplicação Direta	R\$ 820.000,00
9999 - Reserva de Contingência	R\$ 4.604.938,00
Total Geral:	R\$103.621.447,00

Art. 4º São partes integrantes da presente lei os Quadros e Anexos em cumprimento da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga do Norte, estado de Mato Grosso, em 08 de dezembro de 2023.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ - 07.209.245/0001-72

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

R\$ 1,00

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL

Código	Descrição	Projeto	Atividades	Especials	Total
01	Legislativa	390.728,30	3.508.200,00	0,00	3.978.928,30
01.031	Ação legislativa	390.728,30	3.508.200,00	0,00	3.978.928,30
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	390.728,30	3.508.200,00	0,00	3.978.928,30
01.031.0001.1001	AQUIS. DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERM - CAMARA	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
01.031.0001.1002	CONSTRUCAO DO PACO LEGISLATIVO	220.728,30	0,00	0,00	220.728,30
01.031.0001.2001	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL	0,00	3.528.200,00	0,00	3.528.200,00
01.031.0001.2002	MANUTENCAO E ENCARGOS DA CAMARA MIRIM	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
TOTAL ÓRGÃO:		390.728,30	3.588.200,00	0,00	3.978.928,30

Órgão: 03 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Descrição	Projeto	Atividades	Especials	Total
04	Administração	0,00	1.694.700,00	0,00	1.694.700,00
04.122	Administração geral	0,00	1.134.100,00	0,00	1.134.100,00
04.122.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL	0,00	1.084.100,00	0,00	1.084.100,00
04.122.0002.2003	MANUT. E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO E VICE	0,00	839.600,00	0,00	839.600,00
04.122.0002.2006	MANUTENCAO E ENCARGOS DA ASSESSORIA JURIDICA	0,00	444.500,00	0,00	444.500,00
04.122.0003	IPIRANGA MAIS CONTROLE SOCIAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04.122.0003.2005	PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04.124	Controle interno	0,00	359.100,00	0,00	359.100,00
04.124.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL	0,00	359.100,00	0,00	359.100,00
04.124.0002.2004	MANUT. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	359.100,00	0,00	359.100,00
04.131	Comunicação social	0,00	358.100,00	0,00	358.100,00
04.131.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL	0,00	201.500,00	0,00	201.500,00
04.131.0002.2007	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A IMPRENSA OFICIAL	0,00	201.500,00	0,00	201.500,00
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	1.594.700,00	0,00	1.694.700,00

Órgão: 04 - SEC. DE GESTAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Código	Descrição	Projeto	Atividades	Especials	Total
04	Administração	60.000,00	6.545.837,00	0,00	6.705.837,00
04.032	Controle externo	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.032.0003	IPIRANGA MAIS CONTROLE SOCIAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

Data: 28/12/2023 17:52:41

PM/PIPN
29
RUBRICADO



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Garassós, Nº 387, centro
CEP 78578-000

CNPJ - 07.209.245/0001-72

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - SEC. DE GESTAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04.032.0003.2013	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122	Administração geral	0,00	6.275.837,00	0,00	6.275.837,00
04.122.0002	GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	5.379.900,00	0,00	5.379.900,00
04.122.0002.2011	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM COORDENADORIA DE GESTÃO	0,00	3.043.500,00	0,00	3.043.500,00
04.122.0002.2012	MANUT. E ENC. COORD. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	0,00	2.336.400,00	0,00	2.336.400,00
04.122.0004	EXCELENCIA NO ATENDIMENTO - GESTÃO DE RESULTADOS	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0004.2008	QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0006	OPERACIONES ESPECIAIS	0,00	815.937,00	0,00	815.937,00
04.122.0006.2010	CONTRIBUIÇÃO DO FASEP	0,00	815.937,00	0,00	815.937,00
04.128	Formação de recursos humanos	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
04.128.0002	GESTÃO GOVERNAMENTAL	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
04.128.0002.1005	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
04.128.0002.1006	IMPL. PROGR. DE ATENÇÃO, VIG. DA SAÚDE DO SERVIDOR	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
04.129	Administração de receitas	0,00	365.000,00	0,00	365.000,00
04.129.0005	IPIRANGA MAIS CONSCIÊNCIA FISCAL	0,00	365.000,00	0,00	365.000,00
04.129.0005.2009	INCENTIVO A ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00	365.000,00	0,00	365.000,00
TOTAL ÓRGÃO:		80.000,00	6.645.837,00	0,00	6.705.837,00

Órgão: 05 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
04.032	Controle externo	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
04.032.0003	IPIRANGA MAIS CONTROLE SOCIAL	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
04.032.0003.2085	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL-CME	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
12	Educação	1.910.000,00	20.165.500,00	0,00	22.075.500,00
12.122	Administração geral	710.000,00	2.080.800,00	0,00	2.790.800,00
12.122.0002	GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	2.020.800,00	0,00	2.020.800,00
12.122.0002.2014	MANUT. E ENC. COM A SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	0,00	2.020.800,00	0,00	2.020.800,00
12.122.0009	IPIRANGA MAIS EDUCAÇÃO	710.000,00	60.000,00	0,00	770.000,00
12.122.0009.1014	DISTRIB. DE KITS ESCOLARES (UNIFORMES E MAT.)	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00

Data: 28/12/2023 17:52:41

Impressão: 28/12/2023 17:52:41

Página: 2 de 12





Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCÍCIO 2024
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 06 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Código	Descrição	Projeto	Atividades	Especiais	Total
12.122.0009.1019	AQUIS. DE VEICULOS/EQUIPAMENTOS PARA SEC. EDUCACAO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.122.0009.1078	CONSTR./REF./AMPL. DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCACAO	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
12.122.0009.2031	TRANSFERENCIA AS AFMS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
12.308	Alimentação e nutrição	0,00	377.700,00	0,00	377.700,00
12.308.0009	IPIRANGA MAIS EDUCACAO	0,00	377.700,00	0,00	377.700,00
12.308.0009.2017	ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
12.308.0009.2018	ALIMENTACAO ESCOLAR - PRE ESCOLA	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
12.308.0009.2019	ALIMENTACAO ESCOLAR - CMEI	0,00	136.500,00	0,00	136.500,00
12.308.0009.2020	ALIMENTACAO ESCOLAR - EDUCACAO ESPECIAL	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
12.361	Ensino fundamental	700.000,00	10.302.700,00	0,00	11.002.700,00
12.361.0009	IPIRANGA MAIS EDUCACAO	650.000,00	10.302.700,00	0,00	10.952.700,00
12.361.0009.1009	CONSTR./REF./AMPL. DE UNID. DO ENSINO FUNDAMENTAL	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
12.361.0009.1017	CONSTR. DE PISCINA OLIMPICA NA ESC. N. S. APARECIDA	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
12.361.0009.2016	MANTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.770.500,00	0,00	1.770.500,00
12.361.0009.2022	FORMACAO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	0,00	146.000,00	0,00	146.000,00
12.361.0009.2023	MANUT. ATIV. ESCOLA MUN. NOSSA SENHORA APARECIDA	0,00	3.422.600,00	0,00	3.422.600,00
12.361.0009.2029	MANUT. DE ATIVIDADES FUNDEB 70% - ENS. FUNDAMENTAL	0,00	4.952.100,00	0,00	4.952.100,00
12.361.0009.2030	IMPLANTACAO GRADUAL DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
12.361.0009.2041	FORTALEC. AS ACOES DE ALFAB. NO ENS. FUNDAMENTAL	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
12.361.0012	IPIRANGA MODERNIZADA E ESTRUTURADA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.361.0012.1011	AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.364	Ensino superior	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
12.364.0009	IPIRANGA MAIS EDUCACAO	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
12.364.0009.2021	APOIO A PARCERIAS COM ENSINO SUPERIOR	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
12.365	Educacao infantil	500.000,00	7.051.100,00	0,00	7.551.100,00
12.365.0009	IPIRANGA MAIS EDUCACAO	500.000,00	7.051.100,00	0,00	7.551.100,00
12.365.0009.1010	CONSTR./REF./AMPL. DE UNID. DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0009.2024	MANTENCAO DE ATIVIDADES DO CMEI PRIMEIROS PASSOS	0,00	1.653.800,00	0,00	1.653.800,00
12.365.0009.2025	MANUT. ATIVIDADES ESCOLA MUN. CRESCER E APRENDER	0,00	1.379.500,00	0,00	1.379.500,00
12.365.0009.2026	MANUT. DE ATIVIDADES FUNDEB 70% - PRE ESCOLA	0,00	1.926.300,00	0,00	1.926.300,00

Data: 28/12/2023 17:52:41

(Assinatura eletrônica do usuário)



Assinatura eletrônica: Assinatura do usuário



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ - 07.209.245/0001-72

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCÍCIO 2024
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Especial	Total
12.365.0009.2027	MANUT. DE ATIVIDADES FUNDEB 70% - CMEI	0.00	2.091.500,00	0,00	2.091.500,00
12.367	Educação especial	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
12.367.0009	IPIRANGA MAIS EDUCACAO	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
12.367.0009.2028	MANUT. DE ATIVIDADES FUNDEB 70% - EDUC. ESPECIAL	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
13	Cultura	535.560,20	311.390,05	0,00	846.950,25
13.392	Distúlio cultural	535.560,20	311.390,05	0,00	846.950,25
13.392.0010	IPIRANGA MAIS CULTURA	535.560,20	311.390,05	0,00	846.950,25
13.392.0010.1015	CONSTRUCAO/IMPLANTACAO DE ESPACOS CULTURAIS	351.000,00	0,00	0,00	351.000,00
13.392.0010.1074	APOIO NA IMPLANTACAO DO CTN - CENTRO DE TRADICOES	184.560,20	0,00	0,00	184.560,20
13.392.0010.2035	MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
13.392.0010.2036	APOIO E INCENTIVOS A ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	266.390,05	0,00	266.390,05
13.392.0010.2037	MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
27	Desporto e lazer	1.077.606,00	1.260.790,05	0,00	2.338.396,05
27.811	Desporto de rendimento	50.000,00	170.390,05	0,00	220.390,05
27.811.0011	IPIRANGA MAIS ESPORTE	50.000,00	170.390,05	0,00	220.390,05
27.811.0011.1018	AQUIS. DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA O ESPORTE	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
27.811.0011.2033	APOIO AO ESPORTE AMADOR	0,00	170.390,05	0,00	170.390,05
27.812	Desporto comunitário	713.606,00	787.400,00	0,00	1.501.006,00
27.812.0011	IPIRANGA MAIS ESPORTE	398.606,00	787.400,00	0,00	1.186.006,00
27.812.0011.1008	CONSTR./REF./AMPL. DE ESPACOS ESPORTIVOS	398.606,00	0,00	0,00	398.606,00
27.812.0011.2032	ATENDIMENTOS DE ATIVIDADES DO DPTO. ESPORTE E LAZER	0,00	532.000,00	0,00	532.000,00
27.812.0011.2034	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO DPTO. ESPORTE E LAZER	0,00	255.400,00	0,00	255.400,00
27.812.0018	IPIRANGA MAIS LAZER	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
27.812.0018.1012	CONST. E EQUIPAR PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
27.813	Lazer	314.000,00	303.000,00	0,00	617.000,00
27.813.0018	IPIRANGA MAIS LAZER	314.000,00	303.000,00	0,00	617.000,00
27.813.0018.1007	CONSTR./REF./AMPL. ESPAC. RECREATIVOS E DE LAZER	314.000,00	0,00	0,00	314.000,00
27.813.0018.1013	CRIAR E EQUIPAR O PARQUE FLORESTAL	311.000,00	0,00	0,00	311.000,00
27.813.0018.2015	APOIO E REALIZACAO DE EVENTOS RECREAT. E DE LAZER	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
TOTAL ÓRGÃO:		3.523.166,20	21.748.580,10	0,00	25.271.846,30

Data: 28/12/2023 17:52:41

IPRANGA
FOL 30
RUB 10



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 06 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Descrição	Projeto	Atribuições	Especificação	Total
04	Administração	0,00	3.230.200,00	0,00	3.230.200,00
04.122	Administração geral	0,00	3.230.200,00	0,00	3.230.200,00
04.122.0013	IPIRANGA MODERNIZADA E ESTRUTURADA	0,00	3.230.200,00	0,00	3.230.200,00
04.122.0012.2045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTAS	0,00	3.230.200,00	0,00	3.230.200,00
06	Segurança pública	406.000,00	0,00	0,00	406.000,00
06.161	Policamento	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
06.161.0020	IPIRANGA MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
06.161.0020.1037	REALIZAÇÃO DE PARCERIAS NA SEGURANÇA PÚBLICA	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
06.163	Informação e inteligência	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
06.163.0020	IPIRANGA MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
06.163.0020.1031	AMPL. E MELHORIA DO SIST. DE VIDEO MONITORAMENTO	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
14	Direitos da cidadania	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
14.422	Despesas individuais, coletivas e afins	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
14.422.0002	GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
14.422.0002.2063	GESTÃO DO CEMITÉRIO/CASA MORTUÁRIA	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
15	Urbanismo	5.363.808,00	5.632.700,00	0,00	12.296.508,00
15.451	Infra-estrutura urbana	5.363.808,00	3.470.100,00	0,00	8.833.908,00
15.451.0012	IPIRANGA MODERNIZADA E ESTRUTURADA	5.363.808,00	3.470.100,00	0,00	8.833.908,00
15.451.0012.1020	CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
15.451.0012.1023	EXEC. OBRAS DE PAVIM./DRENAGEM/RECUPER. ASFÁTICA	2.822.906,00	0,00	0,00	2.822.906,00
15.451.0012.1026	EXEC. OBRAS URBANIZ./PAISAG./MOBILID. E ACESSIBIL.	1.940.902,00	0,00	0,00	1.940.902,00
15.451.0012.2042	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FABRICA DE TUBOS	0,00	71.000,00	0,00	71.000,00
15.451.0012.2044	MANUTENÇÃO DO DPTO DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	0,00	3.399.100,00	0,00	3.399.100,00
15.451.0015	IPIRANGA DESENVOLVIDA, RUMO AO CRESCIMENTO	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
15.451.0015.1021	PROMOVER INFRAESTR. E REGULARIZ. SETOR DE CHACARAS	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
15.452	Serviços urbanos	0,00	3.462.800,00	0,00	3.462.800,00
15.452.0012	IPIRANGA MODERNIZADA E ESTRUTURADA	0,00	2.363.100,00	0,00	2.363.100,00
15.452.0012.2043	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	2.363.100,00	0,00	2.363.100,00
15.452.0013	IPIRANGA CIDADE MAIS LIMPA	0,00	1.099.500,00	0,00	1.099.500,00
15.452.0013.2046	EXECUÇÃO DA LIMPEZA URBANA	0,00	1.099.500,00	0,00	1.099.500,00

Data: 28/12/2023 17:52:41





Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ - 07.209.245/0001-72

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCÍCIO 2024
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 06 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Especial	Total
17	Saneamento	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
17.512	Saneamento básico urbano	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
17.512.0022	IPIRANGA MAIS SANEAMENTO	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
17.512.0022.1022	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
17.512.0022.1029	AMPL. E MELHORIA NO SIST. DE ABASTECIMENTO DE AGUA	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
18	Gestão ambiental	221.000,00	0,00	0,00	221.000,00
18.541	Preservação e conservação ambiental	201.000,00	0,00	0,00	201.000,00
18.541.0020	IPIRANGA MAIS SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	201.000,00	0,00	0,00	201.000,00
18.541.0020.1026	IMPLANTACAO DA COLETA SELETIVA DO LIXO	201.000,00	0,00	0,00	201.000,00
18.542	Controle ambiental	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
18.542.0013	IPIRANGA CIDADE MAIS LIMPA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
18.542.0013.1034	APOIO A IMPL. DE DEPOSITO DE SUCATAS FERRO VELHO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
25	Energia	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
25.752	Energia elétrica	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
25.752.0014	IPIRANGA CIDADE MAIS ILUMINADA	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
25.752.0014.2047	MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
26	Transporte	9.915.812,00	651.500,00	0,00	10.567.312,00
26.782	Transporte rodoviário	9.915.812,00	651.500,00	0,00	10.567.312,00
26.782.0012	IPIRANGA MODERNIZADA E ESTRUTURADA	9.915.812,00	651.500,00	0,00	10.567.312,00
26.782.0012.1076	APOIO NA PAVIMENTACAO E RECUP. ASFALTICA DE RODOVIAS - MTS	9.915.812,00	0,00	0,00	9.915.812,00
26.782.0012.2048	MANUTENCAO CONSTR. E RECUPER. DE PONTES E BUEIROS	0,00	651.500,00	0,00	651.500,00
TOTAL ORGÃO:		16.095.620,00	11.245.400,00	0,00	27.341.020,00

Órgão: 07 - SEC. DE AGRIC., MEIO AMBI., IND., COM., SERV. E TURISMO

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Especial	Total
11	Trabalho	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
11.334	Fomento ao trabalho	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
11.334.0015	IPIRANGA DESENVOLVIDA, RUMO AO CRESCIMENTO	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
11.334.0015.1042	APOIO A ASSOCIACOES E COOPERATIVAS	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
18	Gestão ambiental	837.000,00	22.000,00	0,00	859.000,00
18.541	Preservação e conservação ambiental	801.000,00	22.000,00	0,00	823.000,00

Data: 28/12/2023 17:52:41





Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 07 - SEC. DE AGRIC. MEIO AMB. IND. COM. SERV. E TURISMO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especials	Total
18.541.0022	IPIRANGA MAIS SANEAMENTO	801.000,00	0,00	0,00	801.000,00
18.541.0022.1038	CONSTRUÇÃO DO TRANSBORDO DO LIXO	801.000,00	0,00	0,00	801.000,00
18.541.0028	IPIRANGA MAIS SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
18.541.0028.2053	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
18.542	Controle ambiental	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
18.542.0026	IPIRANGA MAIS SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
18.542.0026.1048	IMPLANTACAO DO CODIGO AMBIENTAL MUNICIPAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
18.543	Recuperação de áreas degradadas	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
18.543.0026	IPIRANGA MAIS SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
18.543.0026.1048	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
20	Agricultura	71.500,00	422.900,00	0,00	493.500,00
20.122	Administração geral	45.000,00	361.500,00	0,00	406.500,00
20.122.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL	0,00	361.500,00	0,00	361.500,00
20.122.0002.2061	MANUT. E ENC. DPTO. AGRICULT. PEC. E MEIO AMB.	0,00	361.500,00	0,00	361.500,00
20.122.0016	IPIRANGA DESENVOLVIDA, RUMO AO CRESCIMENTO	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
20.122.0016.1072	Apoio ao Consórcio de Desenv. Econ. Soc. Amb. - CI	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
20.601	Promoção da produção vegetal	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
20.601.0007	IPIRANGA MAIS APOIO A AGRICULTURA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
20.601.0007.1036	AQUISICAO DE PATRULHAS MECANIZADAS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
20.605	Abastecimento	0,00	60.600,00	0,00	60.600,00
20.605.0007	IPIRANGA MAIS APOIO A AGRICULTURA	0,00	60.600,00	0,00	60.600,00
20.605.0007.2054	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	60.600,00	0,00	60.600,00
20.608	Promoção da produção agropecuária	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
20.608.0007	IPIRANGA MAIS APOIO A AGRICULTURA	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
20.608.0007.1044	APOIO A AGRICULTURA E PECUARIA	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
22	Indústria	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
22.601	Promoção industrial	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
22.601.0016	IPIRANGA DESENVOLVIDA, RUMO AO CRESCIMENTO	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
22.601.0016.1040	REALIZACAO DE PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
22.601.0016.1041	PARC. E INCENT. A IMPL. DE NOVOS EMPREENDIMENTOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00

Data: 28/12/2023 17:52:41

Página: 7 de 12

Impressão em: 28/12/2023 17:52:41

Arquivo: 28/12/2023 17:52:41

Arquivo: 28/12/2023 17:52:41





Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000

CNPJ - 07.209.245/0001-72

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE EXERCÍCIO 2024 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 07 - SEC. DE AGRIC., MEIO AMB., IND., COM., SERV. E TURISMO

Código	Descrição	Projeto	Atividades	Especiais	Total
23	Comércio e serviços	302.000,00	227.600,00	0,00	529.600,00
23.122	Administração geral	0,00	82.600,00	0,00	82.600,00
23.122.0002	GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	82.600,00	0,00	82.600,00
23.122.0002.2052	MANUT. E ENC. DPTO. INDUST. COM. SERV. E TURISMO	0,00	82.600,00	0,00	82.600,00
23.601	Promoção comercial	300.000,00	145.000,00	0,00	445.000,00
23.601.0015	IPIRANGA DESENVOLVIDA, RUMO AO CRESCIMENTO	300.000,00	145.000,00	0,00	445.000,00
23.601.0015.1036	APOIO PARA A REALIZ. DA FEIRA, RODEIO E EXPOSIÇÕES	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
23.601.0015.2082	MANUT. DA SALA DO EMPREENDEDOR	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
23.605	Tutismo	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
23.605.0016	IPIRANGA NOSSA TERRA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
23.605.0016.1043	IMPLANTACAO DE CADEIAS DE TURISMO E NEGOCIOS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Órgão: 08 - SEC. DE SAUDE		1.246.500,00	671.600,00	0,00	1.921.100,00

Código	Descrição	Projeto	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	0,00	69.500,00	0,00	69.500,00
04.032	Controle externo	0,00	69.500,00	0,00	69.500,00
04.032.0003	IPIRANGA MAIS CONTROLE SOCIAL	0,00	69.500,00	0,00	69.500,00
04.032.0003.2088	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CMS	0,00	69.500,00	0,00	69.500,00
10	Saúde	1.654.460,25	19.205.138,20	0,00	20.859.598,45
10.122	Administração geral	0,00	4.048.500,00	0,00	4.048.500,00
10.122.0002	GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	4.048.500,00	0,00	4.048.500,00
10.122.0002.2055	MANUT. E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUN. DE SAUDE	0,00	4.048.500,00	0,00	4.048.500,00
10.122.0023	COMBATE A PANDEMIA COVID19	0,00	4.048.500,00	0,00	4.048.500,00
10.122.0023.2052	COMBATE A PANDEMIA COVID19	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
10.301	Atenção básica	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
10.301.0017	IPIRANGA MAIS SAUDE	436.500,00	3.319.300,00	0,00	3.755.800,00
10.301.0017.1047	CONSTR.REF. IMPL. DE PSFs E UNIDADES DE SAUDE	436.500,00	3.319.300,00	0,00	3.755.800,00
10.301.0017.1049	REALIZACAO DE CAMPANHAS EDUC. E PREVENTIVAS	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
10.301.0017.1052	AGUIS. VEC. AMBULANCIAS/EQUIP. DIVERSOS - APS	36.500,00	0,00	0,00	36.500,00
		60.000,00	0,00	0,00	60.000,00

Data: 28/12/2023 17:52:41

Sigla do usuário: 04-1000113-1,1,1

Órgão: 08 - SEC. DE SAUDE - 08/1000113-1,1,1



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ - 07.209.245/0001-72



ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCÍCIO 2024
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 08 - SEC. DE SAUDE					Projetos	Atividades	Especiais	Total
10.301.0017.2056	MANUTENCAO DOS PSFS - APS				0,00	2.804.300,00	0,00	2.804.300,00
10.301.0017.2064	MANUTENCAO DA ACADEMIA DA SAUDE				0,00	515.000,00	0,00	515.000,00
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial				1.168.950,25	10.816.736,20	0,00	11.985.686,45
10.302.0017	IPIRANGA MAIS SAUDE				1.168.950,25	10.816.736,20	0,00	11.985.686,45
10.302.0017.1048	ACQUIS. DE VEIC./AMBULANCIA/EQUIP. DIVERSOS - MAC				401.950,25	0,00	0,00	401.950,25
10.302.0017.1050	CONSTR./EQUIPAR O LABOR. DE ANALISES CLINICAS MUN				260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
10.302.0017.1053	CONSTR./AMPL./REFORMAS DE UNID. DE SAUDE - MAC				227.000,00	0,00	0,00	227.000,00
10.302.0017.1055	CONSTRUCAO DA LAVANDERIA MUNICIPAL DA SAUDE				200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
10.302.0017.1056	CONSTRUCAO DE PISCINA NA ACADEMIA DA SAUDE				80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
10.302.0017.2057	MANUTENCAO DOS SERVICOS E URGENCIA E EMERGENCIA				0,00	8.231.200,00	0,00	8.231.200,00
10.302.0017.2058	MANUT. DE CONSULTAS/EXAMES/CIRURGIAS ESPECIALIZ				0,00	2.220.536,20	0,00	2.220.536,20
10.302.0017.2063	MANUTENCAO DO AME - AMB. MULTIPROFISSIONAL DE ESP				0,00	365.000,00	0,00	365.000,00
10.303	Suporte profilático e terapêutico				18.000,00	820.000,00	0,00	838.000,00
10.303.0017	IPIRANGA MAIS SAUDE				18.000,00	820.000,00	0,00	838.000,00
10.303.0017.1061	APOIO A METODO DE TRATAM. DE SAUDE, TERAP. NAT				18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
10.303.0017.2061	MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL				0,00	820.000,00	0,00	820.000,00
10.304	Vigilância sanitária				31.000,00	13.500,00	0,00	44.500,00
10.304.0017	IPIRANGA MAIS SAUDE				31.000,00	13.500,00	0,00	44.500,00
10.304.0017.1054	APOIO AO CONTROLE DE ANIMAIS DE RUA				31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
10.304.0017.2060	MANUT. DOS SERV. VIGILANCIA EM SAUDE - SANITARIA				0,00	13.500,00	0,00	13.500,00
10.305	Vigilância epidemiológica				0,00	187.100,00	0,00	187.100,00
10.305.0017	IPIRANGA MAIS SAUDE				0,00	187.100,00	0,00	187.100,00
10.305.0017.2059	MANUT. DOS SERV. VIGILANCIA EM SAUDE - EPIDEMIOL				0,00	187.100,00	0,00	187.100,00
TOTAL ÓRGÃO:					1.654.450,25	19.274.636,20	0,00	20.929.086,45
Órgão: 09 - SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO								
06	Assistência social				600.000,00	4.256.794,25	0,00	4.856.794,25
06.243	Assistência à criança e ao adolescente				0,00	290.300,00	0,00	290.300,00
06.243.0019	IPIRANGA MAIS SOCIAL				0,00	290.300,00	0,00	290.300,00



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ - 07.209.245/0001-72

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 09 - SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especializ	Total
08.243.0019.2072	APOIO AS ACOES DO FMCA	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00
08.243.0019.2073	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		212.300,00	0,00	212.300,00
08.244	Assistência comunitária	800.000,00	3.968.494,25	0,00	4.768.494,25
08.244.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL	0,00	1.178.900,00	0,00	1.178.900,00
08.244.0002.2065	MANUTENCA E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	0,00	1.178.900,00	0,00	1.178.900,00
08.244.0019	IPIRANGA MAIS SOCIAL	800.000,00	2.789.594,25	0,00	3.589.594,25
08.244.0019.1076	CONSTRUCAO DO CRAS	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
08.244.0019.1077	ACQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
08.244.0019.2084	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CMAS	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
08.244.0019.2087	MAN. DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICAS	0,00	1.945.032,00	0,00	1.945.032,00
08.244.0019.2088	MAN. DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00
08.244.0019.2089	MAN. DOS SERV. DE PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA	0,00	232.900,00	0,00	232.900,00
08.244.0019.2090	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
08.244.0019.2091	APRIM. DA GESTÃO DO CAD ÚNICO E PROG. BOLSA FAMÍLIA	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
08.244.0019.2092	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	105.072,00	0,00	105.072,00
08.244.0019.2093	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	166.000,00	0,00	166.000,00
08.244.0019.2094	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES	0,00	208.470,25	0,00	208.470,25
08.244.0019.2095	MAN. PARCERIAS ENTRE A ACM E AS OSC	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.244.0019.2096	PROGRAMAS DE ÂMBITO MUNICIPAL	0,00	86.500,00	0,00	86.500,00
08.244.0019.2097	PROGRAMAS DE ÂMBITO ESTADUAL	0,00	400,00	0,00	400,00
11	Trabalho	36.500,00	0,00	0,00	36.500,00
11.334	Fomento ao trabalho	36.500,00	0,00	0,00	36.500,00
11.334.0015	IPIRANGA DESENVOLVIDA, RUMO AO CRESCIMENTO	36.500,00	0,00	0,00	36.500,00
11.334.0015.1058	APOIO NA IMPL. DE CURSOS TEC. PROFISSIONALIZANTES	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
11.334.0015.1062	APRIMORAR E MANTER O PROGRAMA MENOR APRENDIZ	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
16	Habituação	2.627.999,70	0,00	0,00	2.627.999,70
16.462	Habituação urbana	2.627.999,70	0,00	0,00	2.627.999,70
16.462.0021	IPIRANGA MAIS MORADIA	2.627.999,70	0,00	0,00	2.627.999,70
16.462.0021.1061	IMPLANTACAO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS	2.627.999,70	0,00	0,00	2.627.999,70
TOTAL ÓRGÃO		3.264.499,70	4.258.794,25	0,00	7.523.293,95

Data: 28/12/2023 17:52:41



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ - 07.209.245/0001-72



ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCÍCIO 2024
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 10 - SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Código	Descrição	Projeto	Atribuições	Especiais	Total
04	Administração	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
04.122	Administração geral	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
04.122.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
04.122.0002.1070	REALIZAR CONCURSO PUBLICO E PROCESSO SELETIVO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17	Saneamento	740.470,00	898.530,00	0,00	1.639.000,00
17.512	Saneamento básico urbano	740.470,00	898.530,00	0,00	1.639.000,00
17.512.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL	0,00	898.530,00	0,00	898.530,00
17.512.0002.2077	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAAE	0,00	898.530,00	0,00	898.530,00
17.512.0022	IPIRANGA MAIS SANEAMENTO	740.470,00	0,00	0,00	740.470,00
17.512.0022.1068	AMPLIACAO E MANUT DA REDE DE DISTRIBUICAO DE AGUA	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
17.512.0022.1069	AMPLIACAO E REFORMA DA SEDE DO SAAE	80.470,00	0,00	0,00	80.470,00
TOTAL ÓRGÃO:		741.470,00	898.530,00	0,00	1.640.000,00

Órgão: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Código	Descrição	Projeto	Atribuições	Especiais	Total
04	Administração	30.000,00	73.000,00	0,00	103.000,00
04.122	Administração geral	30.000,00	73.000,00	0,00	103.000,00
04.122.0024	GESTAO DA POLITICA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	30.000,00	73.000,00	0,00	103.000,00
04.122.0024.1071	CONSTRUIR E EQUIPAR A SEDE ADMINISTRATIVA DO RPPS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
04.122.0024.2080	REALIZACAO DE CURSOS E CAPACITACAO - PREVIDENCIA	0,00	73.000,00	0,00	73.000,00
09	Previdência social	0,00	1.907.697,00	0,00	1.907.697,00
09.272	Previdência do regime estatutário	0,00	1.907.697,00	0,00	1.907.697,00
09.272.0024	GESTAO DA POLITICA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	0,00	560.997,00	0,00	560.997,00
09.272.0024.2078	MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDO MUN DE PREVIDENCIA	0,00	560.997,00	0,00	560.997,00
09.272.0025	GESTAO DE CONCESSAO DOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	0,00	1.346.700,00	0,00	1.346.700,00
09.272.0025.2079	MANUTENCAO DOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	0,00	1.346.700,00	0,00	1.346.700,00
99	Reserva de contingência ou reserva legal do rpps	0,00	0,00	4.404.938,00	4.404.938,00
99.999	Reserva de contingência	0,00	0,00	4.404.938,00	4.404.938,00
99.999.0098	RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS	0,00	0,00	4.404.938,00	4.404.938,00

Data: 28/12/2023 17:52:41

05A1DN
Fol. 59
RUB.



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ - 07.209.245/0001-72

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
99.999.0098.9997	RESERVA LEGAL RPPS	0,00	0,00	4.404.938,00	4.404.938,00
TOTAL ÓRGÃO:		30.000,00	1.980.697,00	4.404.938,00	6.415.635,00

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
99	Reserva de contingência ou reserva legal do ppn	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
99.999	Reserva de contingência	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
99.999.0099.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
				TOTAL GERAL:	103.621.447,00

IPIRANGA DO NORTE - MT, 28 de dezembro de 2023

Orley José Grasselli
Prefeito Municipal
CPF: 894.062.100-54

Data: 28/12/2023 17:52:41

Impressão: 28/12/2023 17:52:41

Página: 12 de 12





Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00		Total		
Código	Descrição	Projeto	Atividade	Especial
01	Legislativa			
01.031	Ação Legislativa	390.728,30	3.588.200,00	0,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	390.728,30	3.588.200,00	0,00
01.031.0001.1001	AQUIS. DE EQUIPAMENTOS/MATERIAS PERM - CAMARA	390.728,30	3.588.200,00	0,00
01.031.0001.1002	CONSTRUCAO DO PAÇO LEGISLATIVO	170.000,00	0,00	0,00
01.031.0001.2001	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL	220.728,30	0,00	0,00
01.031.0001.2002	MANUTENCAO E ENCARGOS DA CAMARA MIRIM	0,00	3.528.200,00	0,00
04	Administração			
04.032	Controle externo	0,00	80.000,00	0,00
04.032.0003	IPIRANGA MAIS CONTROLE SOCIAL	91.000,00	11.724.237,00	0,00
04.032.0003.2013	MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	85.500,00	0,00
04.032.0003.2085	FORTELECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL-CME	0,00	85.500,00	0,00
04.032.0003.2086	FORTELECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CMS	0,00	85.500,00	0,00
04.122	Administração geral	31.000,00	5.000,00	0,00
04.122.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL	1.000,00	11.000,00	0,00
04.122.0002.1070	REALIZAR CONCURSO PUBLICO E PROCESSO SELETIVO	0,00	88.500,00	0,00
04.122.0002.2003	MANUT. E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO E VICE	0,00	10.713.137,00	0,00
04.122.0002.2006	MANUTENCAO E ENCARGOS DA ASSESSORIA JURIDICA	0,00	6.464.000,00	0,00
04.122.0002.2011	MANUTENCAO E ENCARGOS COM COORDENADORIA DE GESTAO	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.2012	MANUT. E ENC. COORD. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00
04.122.0003	IPIRANGA MAIS CONTROLE SOCIAL	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.2005	PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS	0,00	639.600,00	0,00
04.122.0004	EXCELENCIA NO ATENDIMENTO - GESTAO DE RESULTADOS	0,00	444.500,00	0,00
04.122.0004.2008	QUALIFICACAO DO SERVIDOR PUBLICO	0,00	3.043.500,00	0,00
04.122.0006	OPERACOES ESPECIAIS	0,00	2.336.400,00	0,00
04.122.0006.2010	CONTRIBUICAO DO PASEP	0,00	50.000,00	0,00
04.122.0012	IPIRANGA MODERNIZADA E ESTRUTURADA	0,00	80.000,00	0,00
04.122.0012.2045	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE FROTAS	0,00	815.937,00	0,00
04.122.0024	GESTAO DA POLITICA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	0,00	815.937,00	0,00
04.122.0024.1071	CONSTRUIR E EQUIPAR A SEDE ADMINISTRATIVA DO RPPS	30.000,00	3.230.200,00	0,00
04.122.0024.2080	REALIZACAO DE CURSOS E CAPACITACAO - PREVIDENCIA	0,00	3.230.200,00	0,00
		30.000,00	73.000,00	0,00
		30.000,00	0,00	0,00
		0,00	73.000,00	0,00





Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCÍCIO 2024
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04.124	Controle interno	0,00	359.100,00	0,00	359.100,00
04.124.0002	GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	359.100,00	0,00	359.100,00
04.124.0002.2004	MANUT. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	359.100,00	0,00	359.100,00
04.128	Formação de recursos humanos	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
04.128.0002	GESTÃO GOVERNAMENTAL	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
04.128.0002.1005	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
04.128.0002.1008	IMPL. PROG. DE ATENÇÃO VIG. DA SAÚDE DO SERVIDOR	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
04.129	Administração de receitas	0,00	365.000,00	0,00	365.000,00
04.129.0005	IPIRANGA MAIS CONSCIENTIA FISCAL	0,00	365.000,00	0,00	365.000,00
04.129.0005.2009	INCENTIVO À ARRECAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00	365.000,00	0,00	365.000,00
04.131	Comunicação social	0,00	201.500,00	0,00	201.500,00
04.131.0002	GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	201.500,00	0,00	201.500,00
04.131.0002.2007	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A IMPRENSA OFICIAL	0,00	201.500,00	0,00	201.500,00
06	Segurança pública	405.000,00	0,00	0,00	405.000,00
06.181	Policamento	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
06.181.0020	IPIRANGA MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
06.181.0020.1012	REALIZAÇÃO DE PARCERIAS NA SEGURANÇA PÚBLICA	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
06.183	Informação e inteligência	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
06.183.0020	IPIRANGA MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
06.183.0020.1031	AMPL. E MELHORIA DO SIST. DE VÍDEO MONITORAMENTO	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
08	Assistência social	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	0,00	4.258.794,25	0,00	4.258.794,25
08.243.0019	IPIRANGA MAIS SOCIAL	0,00	290.300,00	0,00	290.300,00
08.243.0019.2072	APOIO AS AÇÕES DO FMCA	0,00	290.300,00	0,00	290.300,00
08.243.0019.2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00
08.244	Assistência comunitária	0,00	212.300,00	0,00	212.300,00
08.244.0002	GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	3.668.494,25	0,00	3.668.494,25
08.244.0002.2065	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	0,00	1.178.900,00	0,00	1.178.900,00
08.244.0019	IPIRANGA MAIS SOCIAL	0,00	1.178.900,00	0,00	1.178.900,00
08.244.0019.1076	CONSTRUÇÃO DO CRAS	600.000,00	2.780.594,25	0,00	3.380.594,25
08.244.0019.1077	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00





Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ - 07.209.245/0001-72

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES EXERCÍCIO 2024 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08.244.0019.2094	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - OMAS	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
08.244.0019.2087	MAN. DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/CRAS	0,00	1.945.052,00	0,00	1.945.052,00
08.244.0019.2088	MAN. DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00
08.244.0019.2089	MAN. DOS SERV. DE PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA	0,00	232.900,00	0,00	232.900,00
08.244.0019.2090	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
08.244.0019.2091	APRIM. DA GESTÃO DO CAD ÚNICO E PROG. BOLSA FAMÍLIA	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
08.244.0019.2092	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	105.072,00	0,00	105.072,00
08.244.0019.2093	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	166.600,00	0,00	166.600,00
08.244.0019.2094	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES	0,00	208.470,25	0,00	208.470,25
08.244.0019.2095	MAN. PARCERIAS ENTRE A ADM. E AS OSC	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.244.0019.2096	PROGRAMAS DE ÂMBITO MUNICIPAL	0,00	66.500,00	0,00	66.500,00
08.244.0019.2097	PROGRAMAS DE ÂMBITO ESTADUAL	0,00	400,00	0,00	400,00
09	Previdência social	0,00	1.907.697,00	0,00	1.907.697,00
09.272	Previdência do regime estatutário	0,00	1.907.697,00	0,00	1.907.697,00
09.272.0024	GESTÃO DA POLÍTICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	0,00	560.997,00	0,00	560.997,00
09.272.0024.2078	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA	0,00	560.997,00	0,00	560.997,00
09.272.0025	GESTÃO DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	1.346.700,00	0,00	1.346.700,00
09.272.0025.2079	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	1.346.700,00	0,00	1.346.700,00
10	Saúde	1.854.450,25	19.205.136,20	0,00	20.859.586,45
10.122	Administração geral	0,00	4.048.500,00	0,00	4.048.500,00
10.122.0002	GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	4.048.500,00	0,00	4.048.500,00
10.122.0002.2053	MANUT. E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	0,00	4.048.500,00	0,00	4.048.500,00
10.122.0023	COMBATE À PANDEMIA COVID19	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
10.122.0023.2062	COMBATE À PANDEMIA COVID19	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
10.301	Atenção básica	436.500,00	3.319.300,00	0,00	3.755.800,00
10.301.0017	IPIRANGA MAIS SAÚDE	436.500,00	3.319.300,00	0,00	3.755.800,00
10.301.0017.1047	CONSTRUIR/REF./AMPL. DE PSFs E UNIDADES DE SAÚDE	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
10.301.0017.1049	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUC. E PREVENTIVAS	36.500,00	0,00	0,00	36.500,00
10.301.0017.1052	AQUIS. VEIC./AMBULÂNCIAS/EQUIP. DIVERSOS - APS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
10.301.0017.2056	MANUTENÇÃO DOS PSFs - APS	0,00	2.604.300,00	0,00	2.604.300,00
10.301.0017.2064	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	0,00	515.000,00	0,00	515.000,00

Data: 28/12/2023 17:58:03





Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ - 07.209.245/0001-72

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCÍCIO 2024
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Especie	Total
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial				
10.302.0017	IPIRANGA MAIS SAUDE	1.168.950,25	10.816.735,20	0,00	11.985.686,45
10.302.0017.1048	AQUIS. DE VEIC./AMBULANCIA/S/ EQUIP. DIVERSOS - MAC	1.168.950,25	10.816.735,20	0,00	11.985.686,45
10.302.0017.1060	CONSTR. EQUIPAR O LABOR. DE ANALISES CLINICAS MUN.	401.950,25	0,00	0,00	401.950,25
10.302.0017.1053	CONSTR./AMPL./REFORMAS DE UNID. DE SAUDE - MAC	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
10.302.0017.1055	CONSTRUCAO DA LAVANDERIA MUNICIPAL DA SAUDE	227.000,00	0,00	0,00	227.000,00
10.302.0017.1056	CONSTRUCAO DE PISCINA NA ACADEMIA DA SAUDE	208.000,00	0,00	0,00	208.000,00
10.302.0017.2057	MANUTENCAO DOS SERVICOS E URGENCIA E EMERGENCIA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
10.302.0017.2058	MANUT. DE CONSULTAS/EXAMES/CIRURCIAS ESPECIALIZ	0,00	8.231.200,00	0,00	8.231.200,00
10.302.0017.2063	MANUTENCAO DO AME - AMB. MULTIPROFISSIONAL DE ESP	0,00	2.220.536,20	0,00	2.220.536,20
10.303	Suprte profilático e terapêutico	0,00	365.000,00	0,00	365.000,00
10.303.0017	IPIRANGA MAIS SAUDE	0,00	365.000,00	0,00	365.000,00
10.303.0017.1051	APOIO A METODO DE TRATAM. DE SAUDE, TERAP./NAT	18.000,00	520.000,00	0,00	838.000,00
10.303.0017.2061	MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL	18.000,00	820.000,00	0,00	838.000,00
10.304	Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	18.000,00
10.304.0017	IPIRANGA MAIS SAUDE	0,00	820.000,00	0,00	820.000,00
10.304.0017.1054	APOIO AO CONTROLE DE ANIMAIS DE RUA	31.000,00	13.500,00	0,00	44.500,00
10.304.0017.2060	MANUT. DOS SERV. VIGILANCIA EM SAUDE - SANITARIA	31.000,00	13.500,00	0,00	44.500,00
10.305	Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	31.000,00
10.305.0017	IPIRANGA MAIS SAUDE	0,00	13.500,00	0,00	13.500,00
10.305.0017.2059	MANUT. DOS SERV. VIGILANCIA EM SAUDE - EPIDEMIOL.	0,00	187.100,00	0,00	187.100,00
11	Trabalho	0,00	187.100,00	0,00	187.100,00
11.334	Fornecimento ao trabalho	67.500,00	0,00	0,00	67.500,00
11.334.0018	IPIRANGA DESENVOLVIDA, RUMO AO CRESCIMENTO	67.500,00	0,00	0,00	67.500,00
11.334.0018.1042	APOIO A ASSOCIACOES E COOPERATIVAS	67.500,00	0,00	0,00	67.500,00
11.334.0018.1058	APOIO NA IMPL. DE CURSOS TEC. PROFISSIONALIZANTES	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
11.334.0018.1062	APRIMORAR E MANUTER O PROGRAMA MENOR APRENDIZ	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
12	Educação	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
12.122	Administração geral	1.310.000,00	20.165.500,00	0,00	22.075.500,00
12.122.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL	710.000,00	2.060.800,00	0,00	2.790.800,00
12.122.0002.2014	MANUT. E ENC. COM A SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	0,00	2.020.800,00	0,00	2.020.800,00
		0,00	2.020.800,00	0,00	2.020.800,00





Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCÍCIO 2024
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Especial	Total
12.122.0009	IPIRANGA MAIS EDUCACAO	710.000,00	80.000,00	0,00	770.000,00
12.122.0009.1014	DISTRIB. DE KITS ESCOLARES (UNIFORMES E MAT.)	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
12.122.0009.1019	AQUIS. DE VEICULOS/EQUIPAMENTOS PARA SEC. EDUCACAO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.122.0009.1078	CONSTR./REF./AMPL. DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCACAO	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
12.122.0009.2031	TRANSFERENCIA AS APMS	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
12.306	Alimentação e nutrição	0,00	377.700,00	0,00	377.700,00
12.306.0009	IPIRANGA MAIS EDUCACAO	0,00	377.700,00	0,00	377.700,00
12.306.0009.2017	ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
12.306.0009.2018	ALIMENTACAO ESCOLAR - PRE ESCOLA	0,00	83.000,00	0,00	83.000,00
12.306.0009.2019	ALIMENTACAO ESCOLAR - CMEI	0,00	136.500,00	0,00	136.500,00
12.306.0009.2020	ALIMENTACAO ESCOLAR - EDUCACAO ESPECIAL	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
12.361	Ensino fundamental	710.000,00	10.302.700,00	0,00	11.002.700,00
12.361.0009	IPIRANGA MAIS EDUCACAO	650.000,00	10.302.700,00	0,00	10.952.700,00
12.361.0009.1009	CONSTR./REF./AMPL. DE UNID. DO ENSINO FUNDAMENTAL	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
12.361.0009.1017	CONSTR. DE PISCINA OLIMPICA NA ESC. N.S. APARECIDA	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
12.361.0009.2016	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.770.500,00	0,00	1.770.500,00
12.361.0009.2022	FORMACAO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	0,00	146.000,00	0,00	146.000,00
12.361.0009.2023	MANUT. ATIV. ESCOLA MUN. NOSSA SENHORA APARECIDA	0,00	3.422.600,00	0,00	3.422.600,00
12.361.0009.2029	MANUT. DE ATIVIDADES FUNDEB 70% - ENS. FUNDAMENTAL	0,00	4.952.100,00	0,00	4.952.100,00
12.361.0009.2030	IMPLANTACAO GRADUAL DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
12.361.0009.2041	FORTALEC. AS ACOES DE ALFAB. NO ENS. FUNDAMENTAL	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
12.361.0012	IPIRANGA MODERNIZADA E ESTRUTURADA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.361.0012.1011	AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.364	Ensino superior	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
12.364.0009	IPIRANGA MAIS EDUCACAO	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
12.364.0009.2021	APOIO A PARCERIAS COM ENSINO SUPERIOR	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
12.365	Educação infantil	600.000,00	7.051.100,00	0,00	7.551.100,00
12.365.0009	IPIRANGA MAIS EDUCACAO	500.000,00	7.051.100,00	0,00	7.551.100,00
12.365.0009.1010	CONSTR./REF./AMPL. DE UNID. DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0009.2024	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CMEI PRIMEIROS PASSOS	0,00	1.653.600,00	0,00	1.653.600,00
12.365.0009.2025	MANUT. ATIVIDADES ESCOLA MUN. CRESCER E APRENDER	0,00	1.379.500,00	0,00	1.379.500,00

ANEXO 7
Fls. 65
Rubrica



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Grassóis, Nº 387 - centro
CEP 78578-000
CNPJ - 07.209.245/0001-72

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projeto	Atividades	Especiais	Total
12.365.0009.2026	MANUT. DE ATIVIDADES FUNDEB 70% - PRE ESCOLA	0,00	1.926.300,00	0,00	1.926.300,00
12.365.0009.2027	MANUT. DE ATIVIDADES FUNDEB 70% - CMEI	0,00	2.091.500,00	0,00	2.091.500,00
12.367	Educação especial	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
12.367.0009	IPIRANGA MAIS EDUCACAO	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
12.367.0009.2028	MANUT. DE ATIVIDADES FUNDEB 70% - EDUC. ESPECIAL	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
13	Cultura				
13.392	Difusão cultural				
13.392.0010	IPIRANGA MAIS CULTURA	536.960,20	311.390,05	0,00	848.350,25
13.392.0010.1015	CONSTRUÇÃO/IMPLANTACAO DE ESPACOS CULTURAIS	536.960,20	311.390,05	0,00	848.350,25
13.392.0010.1074	APOIO NA IMPLANTACAO DO CTN - CENTRO DE TRADICOES	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0010.2035	MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE CULTURA	351.900,00	0,00	0,00	351.900,00
13.392.0010.2036	APOIO E INCENTIVOS A ATIVIDADES CULTURAIS	184.560,20	0,00	0,00	184.560,20
13.392.0010.2037	MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
14	Deportes da cidadania				
14.422	Deportes individuais, coletivos e de lazer				
14.422.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL	0,00	266.390,05	0,00	266.390,05
14.422.0002.2083	GESTAO DO CEMITERIO/CASA MORTUARIA	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
15	Urbanismo				
15.451	Infra-estrutura urbana				
15.451.0012	IPIRANGA MODERNIZADA E ESTRUTURADA	5.353.806,00	6.932.700,00	0,00	12.286.506,00
15.451.0012.1020	CONSTR. AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS	5.353.806,00	3.470.100,00	0,00	8.823.906,00
15.451.0012.1023	EXEC. OBRAS DE PAVIM./DRENAGEM/RECUPER. ASFALTICA	5.063.908,00	3.470.100,00	0,00	8.533.908,00
15.451.0012.1026	EXEC. OBRAS URBANIZ. PAISAG. MOBILID. E ACESSIBIL.	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
15.451.0012.2042	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A FABRICA DE TUBOS	2.922.906,00	0,00	0,00	2.922.906,00
15.451.0012.2044	MANUTENCAO DO ORTO DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	1.940.902,00	0,00	0,00	1.940.902,00
15.451.0015	IPIRANGA DESENVOLVIDA, RUMO AO CRESCIMENTO	0,00	71.000,00	0,00	71.000,00
15.451.0015.1021	PROMOVER INFRAESTR. E REGULARIZ. SETOR DE CHACARAS	0,00	3.398.100,00	0,00	3.398.100,00
15.452	Serviços urbanos				
15.452.0012	IPIRANGA MODERNIZADA E ESTRUTURADA	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
15.452.0012.2043	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS	0,00	3.482.600,00	0,00	3.482.600,00
15.452.0013	IPIRANGA CIDADE MAIS LIMPA	0,00	2.363.100,00	0,00	2.363.100,00
		0,00	2.363.100,00	0,00	2.363.100,00
		0,00	1.099.500,00	0,00	1.099.500,00

IMPRESSO
FOLHA 66
TOTAL 87



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
15.452.0013.2040	EXECUÇÃO DA LIMPEZA URBANA	0,00	1.069.500,00	0,00	1.069.500,00
16	Habituação	2.627.999,70	0,00	0,00	2.627.999,70
16.482	Habituação urbana	2.627.999,70	0,00	0,00	2.627.999,70
16.482.0021	IPIRANGA MAIS MORADIA	2.627.999,70	0,00	0,00	2.627.999,70
16.482.0021.1061	IMPLANTACAO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS	2.627.999,70	0,00	0,00	2.627.999,70
17	Saneamento	930.470,00	898.530,00	0,00	1.829.000,00
17.512	Saneamento básico urbano	930.470,00	898.530,00	0,00	1.829.000,00
17.512.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL	930.470,00	898.530,00	0,00	1.829.000,00
17.512.0002.2077	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAAE	0,00	898.530,00	0,00	898.530,00
17.512.0022	IPIRANGA MAIS SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.0022.1022	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	930.470,00	0,00	0,00	930.470,00
17.512.0022.1029	AMPL. E MELHORIA NO SIST. DE ABASTECIMENTO DE AGUA	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
17.512.0022.1068	AMPLIACAO E MANUT. DA REDE DE DISTRIBUICAO DE AGUA	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
17.512.0022.1069	AMPLIACAO E REFORMA DA SEDE DO SAAE	680.000,00	0,00	0,00	680.000,00
18	Gestão ambiental	90.470,00	0,00	0,00	90.470,00
18.541	Preservação e conservação ambiental	1.048.000,00	22.000,00	0,00	1.080.000,00
18.541.0022	IPIRANGA MAIS SANEAMENTO	1.002.000,00	22.000,00	0,00	1.024.000,00
18.541.0022.1038	CONSTRUCAO DO TRANSBORDO DO LIXO	901.000,00	0,00	0,00	901.000,00
18.541.0028	IPIRANGA MAIS SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	801.000,00	0,00	0,00	801.000,00
18.541.0028.1025	IMPLANTACAO DA COLETA SELETIVA DO LIXO	201.000,00	22.000,00	0,00	223.000,00
18.541.0028.2053	MANUTENCAO DO VIVEIRO MUNICIPAL	201.000,00	0,00	0,00	201.000,00
18.542	Controle ambiental	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
18.542.0013	IPIRANGA CIDADE MAIS LIMPA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
18.542.0013.1034	APOIO A IMPL. DE DEPOSITO DE SUCATAS/FERRO VELHO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
18.542.0028	IPIRANGA MAIS SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
18.542.0028.1046	IMPLANTACAO DO CODIGO AMBIENTAL MUNICIPAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
18.543	Recuperação de áreas degradadas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
18.543.0028	IPIRANGA MAIS SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
18.543.0028.1045	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
20	Agricultura	71.500,00	0,00	0,00	71.500,00
20.122	Administração geral	45.000,00	422.000,00	0,00	467.000,00

Data: 28/12/2023 17:58:03





Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Grassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCÍCIO 2024
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
20.122.0002	GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	361.500,00	0,00	361.500,00
20.122.0002.2061	MANUT. E ENC. DPTO. AGRICULT., PEC. E MEIO AMB.	0,00	361.500,00	0,00	361.500,00
20.122.0015	IPIRANGA DESENVOLVIDA, RUMO AO CRESCIMENTO	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
20.122.0015.1072	Apoio ao Conselho de Desenv. Econ. Soc. Amb. - CI	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
20.601	Promoção da produção vegetal	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
20.601.0007	IPIRANGA MAIS APOIO A AGRICULTURA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
20.601.0007.1035	AQUISIÇÃO DE PATRULHAS MECANIZADAS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
20.605	Abastecimento	0,00	60.500,00	0,00	60.500,00
20.605.0007	IPIRANGA MAIS APOIO A AGRICULTURA	0,00	60.500,00	0,00	60.500,00
20.605.0007.2064	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	60.500,00	0,00	60.500,00
20.608	Promoção da produção agropecuária	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
20.608.0007	IPIRANGA MAIS APOIO A AGRICULTURA	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
20.608.0007.1044	APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
22	Indústria	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
22.661	Promoção industrial	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
22.661.0015	IPIRANGA DESENVOLVIDA, RUMO AO CRESCIMENTO	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
22.661.0015.1040	REALIZAÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
22.661.0015.1041	PARC. E INCENT. A IMPL. DE NOVOS EMPREENDIMENTOS	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
23	Comércio e serviços	502.000,00	227.600,00	0,00	529.600,00
23.122	Administração geral	0,00	82.800,00	0,00	82.800,00
23.122.0002	GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	82.800,00	0,00	82.800,00
23.122.0002.2062	MANUT. E ENC. DPTO. INDÚSTR., COM. SERV. E TURISMO	0,00	82.800,00	0,00	82.800,00
23.691	Promoção comercial	300.000,00	145.000,00	0,00	445.000,00
23.691.0015	IPIRANGA DESENVOLVIDA, RUMO AO CRESCIMENTO	300.000,00	145.000,00	0,00	445.000,00
23.691.0015.1036	APOIO PARA A REALIZ. DA FEIRA, RODEIO E EXPOSIÇÕES	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
23.691.0015.2062	MANUT. DA SALA DO EMPREENDEDOR	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
23.695	Turismo	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
23.695.0016	IPIRANGA NOSSA TERRA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
23.695.0016.1043	IMPLANTACAO DE CADEIAS DE TURISMO E NEGOCIOS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
25	Energia	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
25.752	Energia elétrica	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ - 07.209.245/0001-72

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES EXERCÍCIO 2024 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de investimentos.

Código	Descrição	Projeto	Atividades	Especial	Total
25.752.0014	IPIRANGA CIDADE MAIS ILUMINADA	0.00	380.000,00	0,00	380.000,00
25.752.0014.2047	MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.00	380.000,00	0,00	380.000,00
26	Transporte	9.915.812,00	651.500,00	0,00	10.567.312,00
26.782	Transporte rodoviário	9.915.812,00	651.500,00	0,00	10.567.312,00
26.782.0012	IPIRANGA MODERNIZADA E ESTRUTURADA	9.915.812,00	651.500,00	0,00	10.567.312,00
26.782.0012.1075	APOIO NA PAVIMENTAÇÃO E RECUP. ASFÁLTICA DE RODOVIAS - MTS	9.915.812,00	0,00	0,00	9.915.812,00
26.782.0012.2048	MANUTENÇÃO, CONSTR. E RECUPER. DE PONTES E BUEIROS	0,00	651.500,00	0,00	651.500,00
27	Desporto e lazer	1.077.606,00	1.260.790,05	0,00	2.338.396,05
27.811	Desporto de rendimento	50.000,00	170.390,05	0,00	220.390,05
27.811.0011	IPIRANGA MAIS ESPORTE	50.000,00	170.390,05	0,00	220.390,05
27.811.0011.1018	AQUIS. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O ESPORTE	0,00	170.390,05	0,00	170.390,05
27.811.0011.2033	APOIO AO ESPORTE AMADOR	713.606,00	787.400,00	0,00	1.501.006,00
27.812	Desporto comunitário	398.606,00	787.400,00	0,00	1.186.006,00
27.812.0011	IPIRANGA MAIS ESPORTE	0,00	0,00	0,00	398.606,00
27.812.0011.1008	CONSTR./REF. JAMPL. DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	0,00	532.000,00	0,00	532.000,00
27.812.0011.2002	ATENDIMENTOS ESPORTIVOS	0,00	255.400,00	0,00	255.400,00
27.812.0011.2034	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DPTO. ESPORTE E LAZER	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
27.812.0018	IPIRANGA MAIS LAZER	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
27.812.0018.1012	CONSTR. E EQUIPAR. PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA	314.000,00	503.000,00	0,00	817.000,00
27.813	Lazer	314.000,00	303.000,00	0,00	617.000,00
27.813.0018	IPIRANGA MAIS LAZER	314.000,00	303.000,00	0,00	617.000,00
27.813.0018.1007	CONSTR./REF. JAMPL. ESPAC. RECREATIVOS E DE LAZER	311.000,00	0,00	0,00	311.000,00
27.813.0018.1013	ORAR E EQUIPAR. O PARQUE FLORESTAL	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
27.813.0018.2015	APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS RECREAT. E DE LAZER	0,00	303.000,00	0,00	303.000,00
99	Reserva de contingência ou reserva legal do rpps	0,00	0,00	4.604.938,00	4.604.938,00
99.999	Reserva de contingência	0,00	0,00	4.604.938,00	4.604.938,00
99.999.0008	RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	0,00	4.604.938,00	4.604.938,00
99.999.0008.0997	RESERVA LEGAL RPPS	0,00	0,00	4.604.938,00	4.604.938,00
99.999.0095	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
99.999.0095.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
TOTAL		37.000.434,45	72.007.074,56	4.604.938,00	103.621.447,00





Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ - 07.209.245/0001-72

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	0,00	PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:		0,00

IPIRANGA DO NORTE - MT, 26 de dezembro de 2023.


Ortel José Grasselli
Prefeito Municipal
CPF: 394.062.300-53

Data: 28/12/2023 17:58:03





Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS EXERCÍCIO 2024 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	3.978.928,30	0,00	3.978.928,30
01.031	Ação Legislativa	3.978.928,30	0,00	3.978.928,30
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	3.978.928,30	0,00	3.978.928,30
01.031.0001.1001	AQUIS. DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERM. - CAMARA	170.000,00	0,00	170.000,00
01.031.0001.1002	CONSTRUCAO DO PACO LEGISLATIVO	220.728,30	0,00	220.728,30
01.031.0001.2001	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL	3.528.200,00	0,00	3.528.200,00
01.031.0001.2002	MANUTENCAO E ENCARGOS DA CAMARA MIRIM	60.000,00	0,00	60.000,00
04	Administrção	11.815.237,00	103.000,00	11.918.237,00
04.032	Controle externo	85.500,00	0,00	85.500,00
04.032.0003	IPIRANGA MAIS CONTROLE SOCIAL	85.500,00	0,00	85.500,00
04.032.0003.2013	MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	5.000,00	0,00	5.000,00
04.032.0003.2065	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL-CME	11.000,00	0,00	11.000,00
04.032.0003.2086	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CMS	69.500,00	0,00	69.500,00
04.122	Administração geral	10.641.137,00	103.000,00	10.744.137,00
04.122.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL	6.465.000,00	0,00	6.465.000,00
04.122.0002.1070	REALIZAR CONCURSO PUBLICO E PROCESSO SELETIVO	1.000,00	0,00	1.000,00
04.122.0002.2003	MANUT. E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO E VICE	839.600,00	0,00	839.600,00
04.122.0002.2006	MANUTENCAO E ENCARGOS DA ASSESSORIA JURIDICA	444.500,00	0,00	444.500,00
04.122.0002.2011	MANUTENCAO E ENCARGOS COM COORDENADORIA DE GESTAO	3.043.500,00	0,00	3.043.500,00
04.122.0002.2012	MANUT. E ENC. COORD. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	2.336.400,00	0,00	2.336.400,00
04.122.0003	IPIRANGA MAIS CONTROLE SOCIAL	50.000,00	0,00	50.000,00
04.122.0003.2005	PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS	50.000,00	0,00	50.000,00
04.122.0004	EXCELENCIA NO ATENDIMENTO - GESTAO DE RESULTADOS	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0004.2006	QUALIFICACAO DO SERVIDOR PUBLICO	80.000,00	0,00	80.000,00
04.122.0006	OPERACOES ESPECIAIS	815.937,00	0,00	815.937,00
04.122.0006.2010	CONTRIBUICAO DO PASEP	815.937,00	0,00	815.937,00
04.122.0012	IPIRANGA MODERNIZADA E ESTRUTURADA	3.230.200,00	0,00	3.230.200,00
04.122.0012.2045	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE FROTAS	3.230.200,00	0,00	3.230.200,00
04.122.0024	GESTAO DA POLITICA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	0,00	103.000,00	103.000,00
04.122.0024.1071	CONSTRUIR E EQUIPAR A SEDE ADMINISTRATIVA DO RPPS	0,00	30.000,00	30.000,00
04.122.0024.2086	REALIZACAO DE CURSOS E CAPACITACAO - PREVIDENCIA	0,00	73.000,00	73.000,00





Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2024
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
04.124	Controle interno	359.100,00	0,00	359.100,00
04.124.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL	359.100,00	0,00	359.100,00
04.124.0002.2004	MANUT. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	359.100,00	0,00	359.100,00
04.128	Formação de recursos humanos	60.000,00	0,00	60.000,00
04.128.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL	60.000,00	0,00	60.000,00
04.128.0002.1006	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E PROCESSO SELETIVO	30.000,00	0,00	30.000,00
04.128.0002.1006	IMPL. PROG. DE ATENCAO. VIG. DA SAUDE DO SERVIDOR	30.000,00	0,00	30.000,00
04.129	Administração de receitas	365.000,00	0,00	365.000,00
04.129.0005	IPIRANGA MAIS CONSCIENCIA FISCAL	365.000,00	0,00	365.000,00
04.129.0005.2009	INCENTIVO A ARRECADACAO E EDUCACAO TRIBUTARIA	365.000,00	0,00	365.000,00
04.131	Comunicação social	201.500,00	0,00	201.500,00
04.131.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL	201.500,00	0,00	201.500,00
04.131.0002.2007	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A IMPRENSA OFICIAL	201.500,00	0,00	201.500,00
06	Segurança pública	405.000,00	0,00	405.000,00
06.181	Policiamento	175.000,00	0,00	175.000,00
06.181.0020	IPIRANGA MAIS SEGURANCA E CIDADANIA	175.000,00	0,00	175.000,00
06.181.0020.1032	REALIZACAO DE PARCERIAS NA SEGURANCA PUBLICA	175.000,00	0,00	175.000,00
06.183	Informação e inteligência	230.000,00	0,00	230.000,00
06.183.0020	IPIRANGA MAIS SEGURANCA E CIDADANIA	230.000,00	0,00	230.000,00
06.183.0020.1031	AMPL. E MELHORIA DO SIST. DE VIDEO MONITORAMENTO	230.000,00	0,00	230.000,00
09	Assistência social	4.836.794,25	0,00	4.836.794,25
09.243	Assistência à criança e ao adolescente	290.300,00	0,00	290.300,00
09.243.0019	IPIRANGA MAIS SOCIAL	290.300,00	0,00	290.300,00
09.243.0019.2072	APOIO AS ACOES DO FMCA	78.000,00	0,00	78.000,00
09.243.0019.2073	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	212.300,00	0,00	212.300,00
09.244	Assistência comunitária	4.568.494,25	0,00	4.568.494,25
09.244.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL	1.178.900,00	0,00	1.178.900,00
09.244.0002.2065	MANUTENCA E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	1.178.900,00	0,00	1.178.900,00
09.244.0019	IPIRANGA MAIS SOCIAL	3.389.594,25	0,00	3.389.594,25
09.244.0019.1076	CONSTRUCAO DO CRAS	500.000,00	0,00	500.000,00
09.244.0019.1077	ADQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	100.000,00	0,00	100.000,00





Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ - 07.209.245/0001-72

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS EXERCÍCIO 2024 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
08.244.0019.2064	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - OMAS	11.000,00	0,00	11.000,00
08.244.0019.2067	MAN. DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/GRAS	1.945.052,00	0,00	1.945.052,00
08.244.0019.2088	MAN. DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	3.600,00	0,00	3.600,00
08.244.0019.2089	MAN. DOS SERV. DE PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA	232.900,00	0,00	232.900,00
08.244.0019.2090	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	27.000,00	0,00	27.000,00
08.244.0019.2091	APRIM. DA GESTÃO DO CAD ÚNICO E PROG. BOLSA FAMÍLIA	22.000,00	0,00	22.000,00
08.244.0019.2092	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	105.072,00	0,00	105.072,00
08.244.0019.2093	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	166.000,00	0,00	166.000,00
08.244.0019.2094	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES	206.470,25	0,00	206.470,25
08.244.0019.2095	MAN. PARCERIAS ENTRE A ADM. E AS OSC	1.000,00	0,00	1.000,00
08.244.0019.2096	PROGRAMAS DE ÂMBITO MUNICIPAL	66.500,00	0,00	66.500,00
08.244.0019.2097	PROGRAMAS DE ÂMBITO ESTADUAL	400,00	0,00	400,00
09	Previdência social	0,00	1.907.697,00	1.907.697,00
09.272	Previdência do regime estatutário	0,00	1.907.697,00	1.907.697,00
09.272.0024	GESTÃO DA POLÍTICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	0,00	560.997,00	560.997,00
09.272.0024.2078	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA	0,00	560.997,00	560.997,00
09.272.0025	GESTÃO DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	1.346.700,00	1.346.700,00
09.272.0025.2079	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	1.346.700,00	1.346.700,00
10	Saúde	583.510,45	20.276.076,00	20.859.586,45
10.122	Administração geral	0,00	4.046.500,00	4.046.500,00
10.122.0002	GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	4.046.500,00	4.046.500,00
10.122.0002.2055	MANUT. E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	0,00	4.046.500,00	4.046.500,00
10.122.0023	COMBATE A PANDEMIA COVID19	0,00	3.100,00	3.100,00
10.122.0023.2062	COMBATE A PANDEMIA COVID19	0,00	3.100,00	3.100,00
10.301	Atenção básica	0,00	3.755.800,00	3.755.800,00
10.301.0017	IPIRANGA MAIS SAÚDE	0,00	3.755.800,00	3.755.800,00
10.301.0017.1047	CONSTRUIÇÃO/AMPL. DE PSFs E UNIDADES DE SAÚDE	0,00	350.000,00	350.000,00
10.301.0017.1049	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUC. E PREVENTIVAS	0,00	36.500,00	36.500,00
10.301.0017.1052	AQUIS. VEIC./AMBULÂNCIAS/EQUIP. DIVERSOS - APS	0,00	50.000,00	50.000,00
10.301.0017.2056	MANUTENÇÃO DOS PSFs - APS	0,00	2.804.300,00	2.804.300,00
10.301.0017.2084	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	0,00	515.000,00	515.000,00





Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, N.º 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ - 07.209.245/0001-72

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS EXERCÍCIO 2024 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	543.510,45	11.442.176,00	11.985.686,45
10.302.0017	IPIRANGA MAIS SAUDE	543.510,45	11.442.176,00	11.985.686,45
10.302.0017.1048	AQUIS. DE VEIC./AMBULANCIA/EQUIP. DIVERSOS - MAC	301.950,25	100.000,00	401.950,25
10.302.0017.1050	CONSTR./EQUIPAR O LABOR. DE ANALISES CLINICAS MUN.	0,00	260.000,00	260.000,00
10.302.0017.1053	CONSTR./AMPL./REFORMAS DE UNID. DE SAUDE - MAC	0,00	227.000,00	227.000,00
10.302.0017.1055	CONSTRUCÃO DA LAVANDERIA MUNICIPAL DA SAUDE	0,00	200.000,00	200.000,00
10.302.0017.1056	CONSTRUCÃO DE PISCINA NA ACADEMIA DA SAUDE	0,00	80.000,00	80.000,00
10.302.0017.2057	MANUTENÇÃO DOS SERVICOS E URGENCIA E EMERGENCIA	0,00	8.231.200,00	8.231.200,00
10.302.0017.2058	MANUT. DE CONSULTAS/EXAMES/CIURCIAS ESPECIALIZ	241.560,20	1.978.978,00	2.220.538,20
10.302.0017.2063	MANUTENÇÃO DO AME - AMB. MULTIPROFISSIONAL DE ESP.	0,00	365.000,00	365.000,00
10.303	SupORTE profilático e terapêutico	0,00	838.000,00	838.000,00
10.303.0017	IPIRANGA MAIS SAUDE	0,00	838.000,00	838.000,00
10.303.0017.1051	APOIO A METODO DE TRATAM. DE SAUDE. TERAP.NAT	0,00	18.000,00	18.000,00
10.303.0017.2061	MANUTENÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL	0,00	820.000,00	820.000,00
10.304	Vigilância sanitária	0,00	44.500,00	44.500,00
10.304.0017	IPIRANGA MAIS SAUDE	0,00	44.500,00	44.500,00
10.304.0017.1054	APOIO NO CONTROLE DE ANIMAIS DE RUA	0,00	31.000,00	31.000,00
10.304.0017.2060	MANUT. DOS SERV. VIGILANCIA EM SAUDE - SANITARIA	0,00	13.500,00	13.500,00
10.305	Vigilância epidemiológica	46.000,00	147.100,00	187.100,00
10.305.0017	IPIRANGA MAIS SAUDE	46.000,00	147.100,00	187.100,00
10.305.0017.2059	MANUT. DOS SERV. VIGILANCIA EM SAUDE - EPIDEMIOL	46.000,00	0,00	46.000,00
11	Trabalho	67.500,00	0,00	67.500,00
11.334	Fomento ao trabalho	67.500,00	0,00	67.500,00
11.334.0016	IPIRANGA DESENVOLVIDA, RUMO AO CRESCIMENTO	67.500,00	0,00	67.500,00
11.334.0016.1042	APOIO A ASSOCIACOES E COOPERATIVAS	31.000,00	0,00	31.000,00
11.334.0016.1058	APOIO NA IMPL. DE CURSOS TEC. PROFISSIONALIZANTES	26.000,00	0,00	26.000,00
11.334.0016.1062	APRIMORAR E MANTER O PROGRAMA MENOR APRENDIZ	10.500,00	0,00	10.500,00
12	Educação	776.200,00	21.298.300,00	22.074.500,00
12.122	Administração geral	20.000,00	2.765.800,00	2.785.800,00
12.122.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL	26.000,00	1.995.800,00	2.021.800,00
12.122.0002.2014	MANUT. E ENC. COM A SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	26.000,00	1.995.800,00	2.021.800,00

Data: 28/12/2023 17:59:03

Assinatura: [Assinatura]



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS EXERCICIO 2024 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.122.0009	IPIRANGA MAIS EDUCACAO	0,00	770.000,00	770.000,00
12.122.0009.1014	DISTRIB. DE KITS ESCOLARES (UNIFORMES E MAT.)	0,00	350.000,00	350.000,00
12.122.0009.1019	AQUIS. DE VEICULOS/EQUIPAMENTOS PARA SEC. EDUCACAO	0,00	10.000,00	10.000,00
12.122.0009.1078	CONSTR./REF./AMPL. DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCACAO	0,00	350.000,00	350.000,00
12.122.0009.2031	TRANSFERENCIA AS APMS	0,00	80.000,00	80.000,00
12.306	Alimentação e nutrição	377.700,00	0,00	377.700,00
12.306.0009	IPIRANGA MAIS EDUCACAO	377.700,00	0,00	377.700,00
12.306.0009.2017	ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	156.000,00	0,00	156.000,00
12.306.0009.2018	ALIMENTACAO ESCOLAR - PRE ESCOLA	83.000,00	0,00	83.000,00
12.306.0009.2019	ALIMENTACAO ESCOLAR - CMEI	138.500,00	0,00	138.500,00
12.306.0009.2020	ALIMENTACAO ESCOLAR - EDUCACAO ESPECIAL	3.200,00	0,00	3.200,00
12.361	Ensino fundamental	363.500,00	10.639.200,00	11.002.700,00
12.361.0009	IPIRANGA MAIS EDUCACAO	363.500,00	10.639.200,00	10.662.700,00
12.361.0009.1009	CONSTR./REF./AMPL. DE UNID. DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	500.000,00	500.000,00
12.361.0009.1017	CONSTR. DE PISCINA OLIMPICA NA ESC. N.S. APARECIDA	0,00	150.000,00	150.000,00
12.361.0009.2016	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	363.500,00	1.407.000,00	1.770.500,00
12.361.0009.2022	FORMACAO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	0,00	146.000,00	146.000,00
12.361.0009.2023	MANUT. ATIV. ESCOLA MUN. NOSSA SENHORA APARECIDA	0,00	3.422.600,00	3.422.600,00
12.361.0009.2029	MANUT. DE ATIVIDADES FUNDEB 70% - ENS. FUNDAMENTAL	0,00	4.952.100,00	4.952.100,00
12.361.0009.2030	IMPLANTACAO GRADUAL DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL	0,00	6.000,00	6.000,00
12.361.0009.2041	FORTELEC. AS ACOES DE ALFAB. NO ENS. FUNDAMENTAL	0,00	5.500,00	5.500,00
12.361.0012	IPIRANGA MODERNIZADA E ESTRUTURADA	0,00	50.000,00	50.000,00
12.361.0012.1011	AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	50.000,00	50.000,00
12.364	Ensino superior	10.000,00	340.000,00	350.000,00
12.364.0009	IPIRANGA MAIS EDUCACAO	10.000,00	340.000,00	350.000,00
12.364.0009.2021	APOIO A PARCERIAS COM ENSINO SUPERIOR	10.000,00	340.000,00	350.000,00
12.365	Educação infantil	0,00	7.551.100,00	7.551.100,00
12.365.0009	IPIRANGA MAIS EDUCACAO	0,00	7.551.100,00	7.551.100,00
12.365.0009.1010	CONSTR./REF./AMPL. DE UNID. DO ENSINO INFANTIL	0,00	500.000,00	500.000,00
12.365.0009.2024	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CMEI PRIMEIROS PASSOS	0,00	1.653.800,00	1.653.800,00
12.365.0009.2025	MANUT. ATIVIDADES ESCOLA MUN. CRESCER E APRENDER	0,00	1.379.500,00	1.379.500,00





Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ - 07.209.245/0001-72

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCÍCIO 2024
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculoso	Total
12.365.0009.2020	MANUT. DE ATIVIDADES FUNDEB 70% - PRE ESCOLA	0,00	1.926.300,00	1.926.300,00
12.365.0009.2027	MANUT. DE ATIVIDADES FUNDEB 70% - CMEI	0,00	2.091.500,00	2.091.500,00
12.367	Educação especial	0,00	3.200,00	3.200,00
12.367.0009	IPIRANGA MAIS EDUCACAO	0,00	3.200,00	3.200,00
12.367.0009.2028	MANUT. DE ATIVIDADES FUNDEB 70% - EDUC. ESPECIAL	0,00	3.200,00	3.200,00
13	Cultura	846.950,25	0,00	846.950,25
13.392	Diffusão cultural	846.950,25	0,00	846.950,25
13.392.0010	IPIRANGA MAIS CULTURA	846.950,25	0,00	846.950,25
13.392.0010.1015	CONSTRUCAO/IMPLANTACAO DE ESPACOS CULTURAIS	351.000,00	0,00	351.000,00
13.392.0010.1074	APOIO NA IMPLANTACAO DO CTN - CENTRO DE TRADICOES	184.500,20	0,00	184.500,20
13.392.0010.2035	MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE CULTURA	20.000,00	0,00	20.000,00
13.392.0010.2036	APOIO E INCENTIVOS A ATIVIDADES CULTURAIS	266.300,06	0,00	266.300,06
13.392.0010.2037	MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL	35.000,00	0,00	35.000,00
14	Direitos da cidadania	51.000,00	0,00	51.000,00
14.422	Direitos individuais, coletivos e difusos	51.000,00	0,00	51.000,00
14.422.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL	51.000,00	0,00	51.000,00
14.422.0002.2063	GESTAO DO CEMITERIO/CASA MORTUARIA	51.000,00	0,00	51.000,00
15	Urbanismo	12.296.508,00	0,00	12.296.508,00
15.451	Infra-estrutura urbana	8.833.908,00	0,00	8.833.908,00
15.451.0012	IPIRANGA MODERNIZADA E ESTRUTURADA	8.833.908,00	0,00	8.833.908,00
15.451.0012.1020	CONSTR. AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS	200.000,00	0,00	200.000,00
15.451.0012.1023	EXEC. OBRAS DE PAVIM. DRENAGEM /RECUPER. ASFÁTICA	2.922.906,00	0,00	2.922.906,00
15.451.0012.1026	EXEC. OBRAS URBANIZ. PAISAG. MOBILID. E ACESSIBIL.	1.940.902,00	0,00	1.940.902,00
15.451.0012.2042	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A FABRICA DE TUBOS	71.000,00	0,00	71.000,00
15.451.0012.2044	MANUTENCAO DO OPTO DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	3.399.100,00	0,00	3.399.100,00
15.451.0015	IPIRANGA DESENVOLVIDA, RUMO AO CRESCIMENTO	300.000,00	0,00	300.000,00
15.451.0015.1021	PROMOVER INFRAESTR. E REGULARIZ. SETOR DE CHACARAS	300.000,00	0,00	300.000,00
15.452	Serviços urbanos	3.462.600,00	0,00	3.462.600,00
15.452.0012	IPIRANGA MODERNIZADA E ESTRUTURADA	2.363.100,00	0,00	2.363.100,00
15.452.0012.2043	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS	2.363.100,00	0,00	2.363.100,00
15.452.0013	IPIRANGA CIDADE MAIS LIMPA	1.099.500,00	0,00	1.099.500,00





Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2024
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
15.452.0013.2046	EXECUÇÃO DA LIMPEZA URBANA	1.099.500,00	0,00	1.099.500,00
16	Habituação	2.627.999,70	0,00	2.627.999,70
16.482	Habituação urbana	2.627.999,70	0,00	2.627.999,70
16.482.0021	IPIRANGA MAIS MORADIA	2.627.999,70	0,00	2.627.999,70
16.482.0021.1061	IMPLANTACAO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS	2.627.999,70	0,00	2.627.999,70
17	Saneamento	1.829.000,00	0,00	1.829.000,00
17.512	Saneamento básico urbano	1.829.000,00	0,00	1.829.000,00
17.512.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL	898.530,00	0,00	898.530,00
17.512.0002.2077	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAME	898.530,00	0,00	898.530,00
17.512.0022	IPIRANGA MAIS SANEAMENTO	930.470,00	0,00	930.470,00
17.512.0022.1022	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	70.000,00	0,00	70.000,00
17.512.0022.1029	AMPL. E MELHORIA NO SIST. DE ABASTECIMENTO DE AGUA	120.000,00	0,00	120.000,00
17.512.0022.1068	AMPLIACAO E MANUT DA REDE DE DISTRIBUICAO DE AGUA	850.000,00	0,00	850.000,00
17.512.0022.1069	AMPLIACAO E REFORMA DA SEDE DO SAAE	90.470,00	0,00	90.470,00
18	Gestão ambiental	1.080.000,00	0,00	1.080.000,00
18.541	Preservação e conservação ambiental	1.024.000,00	0,00	1.024.000,00
18.541.0022	IPIRANGA MAIS SANEAMENTO	801.000,00	0,00	801.000,00
18.541.0022.1038	CONSTRUCAO DO TRANSBORDO DO LIXO	801.000,00	0,00	801.000,00
18.541.0026	IPIRANGA MAIS SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	223.000,00	0,00	223.000,00
18.541.0026.1025	IMPLANTACAO DA COLETA SELETIVA DO LIXO	201.000,00	0,00	201.000,00
18.541.0026.2053	MANUTENCAO DO VIVEIRO MUNICIPAL	22.000,00	0,00	22.000,00
18.542	Controle ambiental	40.000,00	0,00	40.000,00
18.542.0013	IPIRANGA CIDADE MAIS LIMPA	20.000,00	0,00	20.000,00
18.542.0013.1034	APOIO A IMPL. DE DEPOSITO DE SUCATAS/FERRO VELHO	20.000,00	0,00	20.000,00
18.542.0026	IPIRANGA MAIS SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	20.000,00	0,00	20.000,00
18.542.0026.1046	IMPLANTACAO DO CODIGO AMBIENTAL MUNICIPAL	20.000,00	0,00	20.000,00
18.543	Recuperação de áreas degradadas	16.000,00	0,00	16.000,00
18.543.0026	IPIRANGA MAIS SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	16.000,00	0,00	16.000,00
18.543.0026.1045	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	16.000,00	0,00	16.000,00
20	Agricultura	493.500,00	0,00	493.500,00
20.122	Administração geral	406.500,00	0,00	406.500,00



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72



ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCÍCIO 2024
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
20.122.0007	GESTÃO GOVERNAMENTAL	361.500,00	0,00	361.500,00
20.122.0002.2061	MANUT. E ENC. DPTO. AGRICULT., PEC. E MEIO AMB	361.500,00	0,00	361.500,00
20.122.0015	IPIRANGA DESENVOLVIDA, RUMO AO CRESCIMENTO	45.000,00	0,00	45.000,00
20.122.0015.1072	Apoio ao Construtor de Desastre Econ. Soc. Amb. - CI	45.000,00	0,00	45.000,00
20.601	Promoção da produção vegetal	20.000,00	0,00	20.000,00
20.601.0007	IPIRANGA MAIS APOIO A AGRICULTURA	20.000,00	0,00	20.000,00
20.601.0007.1035	AQUISIÇÃO DE PATRULHAS MECANIZADAS	20.000,00	0,00	20.000,00
20.605	Abastecimento	60.500,00	0,00	60.500,00
20.605.0007	IPIRANGA MAIS APOIO A AGRICULTURA	60.500,00	0,00	60.500,00
20.605.0007.2064	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	60.500,00	0,00	60.500,00
20.608	Promoção da produção agropecuária	6.500,00	0,00	6.500,00
20.608.0007	IPIRANGA MAIS APOIO A AGRICULTURA	6.500,00	0,00	6.500,00
20.608.0007.1044	APOIO A AGRICULTURA E PECUARIA	6.500,00	0,00	6.500,00
22	Indústria	8.000,00	0,00	8.000,00
22.061	Promoção industrial	8.000,00	0,00	8.000,00
22.661.0015	IPIRANGA DESENVOLVIDA, RUMO AO CRESCIMENTO	8.000,00	0,00	8.000,00
22.661.0015.1040	REALIZAÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	8.000,00	0,00	8.000,00
22.661.0015.1041	PARC. E INCENT. A IMPL. DE NOVOS EMPREENDIMENTOS	5.000,00	0,00	5.000,00
23	Comércio e serviços	3.000,00	0,00	3.000,00
23.122	Administração geral	529.600,00	0,00	529.600,00
23.122.0002	GESTÃO GOVERNAMENTAL	82.600,00	0,00	82.600,00
23.122.0002.2062	MANUT. E ENC. DPTO. INDUST., COM. SERV. E TURISMO	82.600,00	0,00	82.600,00
23.691	Promoção comercial	445.000,00	0,00	445.000,00
23.691.0015	IPIRANGA DESENVOLVIDA, RUMO AO CRESCIMENTO	445.000,00	0,00	445.000,00
23.691.0015.1036	APOIO PARA A REALIZ. DA FEIRA, RODEIO E EXPOSIÇÕES	300.000,00	0,00	300.000,00
23.691.0015.2062	MANUT. DA SALA DO EMPREENDEDOR	145.000,00	0,00	145.000,00
23.695	Turismo	2.000,00	0,00	2.000,00
23.695.0016	IPIRANGA NOSSA TERRA	2.000,00	0,00	2.000,00
23.695.0016.1043	IMPLANTACAO DE CADEIAS DE TURISMO E NEGOCIOS	2.000,00	0,00	2.000,00
25	Energia	380.000,00	0,00	380.000,00
25.752	Energia elétrica	380.000,00	0,00	380.000,00

DMIPN
Fis.
RUB.



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ - 07.209.245/0001-72

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCÍCIO 2024
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
25.752.0014	IPIRANGA CIDADE MAIS ILUMINADA	380.000,00	0,00	380.000,00
25.752.0014.2047	MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	380.000,00	0,00	380.000,00
26	Transporte	10.567.312,00	0,00	10.567.312,00
26.782	Transporte rodoviário	10.567.312,00	0,00	10.567.312,00
26.782.0012	IPIRANGA MODERNIZADA E ESTRUTURADA	10.567.312,00	0,00	10.567.312,00
26.782.0012.1075	APOIO NA PAVIMENTACAO E RECUP. ASFALTICA DE RODOVIAS - MTS	9.915.812,00	0,00	9.915.812,00
26.782.0012.2048	MANUTENCAO CONSTR E RECUPER DE PONTES E BUEIROS	651.500,00	0,00	651.500,00
27	Desporto e lazer	2.338.396,05	0,00	2.338.396,05
27.811	Desporto de rendimento	220.390,05	0,00	220.390,05
27.811.0011	IPIRANGA MAIS ESPORTE	220.390,05	0,00	220.390,05
27.811.0011.1018	AQUIS. DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA O ESPORTE	50.000,00	0,00	50.000,00
27.811.0011.2033	APOIO AO ESPORTE AMADOR	170.390,05	0,00	170.390,05
27.812	Desporto comunitário	1.301.006,00	0,00	1.301.006,00
27.812.0011	IPIRANGA MAIS ESPORTE	1.186.006,00	0,00	1.186.006,00
27.812.0011.1008	CONSTR.REF. AMPL. DE ESPACOS ESPORTIVOS	398.806,00	0,00	398.806,00
27.812.0011.2032	ATE. NIMIENTOS ESPORTIVOS	532.000,00	0,00	532.000,00
27.812.0011.2034	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO OITO ESPORTE E LAZER	255.400,00	0,00	255.400,00
27.812.0018	IPIRANGA MAIS LAZER	315.000,00	0,00	315.000,00
27.812.0018.1012	CONST. E EQUIPAR PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA	315.000,00	0,00	315.000,00
27.813	Lazer	617.000,00	0,00	617.000,00
27.813.0018	IPIRANGA MAIS LAZER	617.000,00	0,00	617.000,00
27.813.0018.1007	CONSTR.REF. AMPL. ESPAC. RECREATIVOS E DE LAZER	617.000,00	0,00	617.000,00
27.813.0018.1012	CRIAR E EQUIPAR O PARQUE FLORESTAL	311.000,00	0,00	311.000,00
27.813.0018.2015	AFOIO E REALIZACAO DE EVENTOS RECREAT. E DE LAZER	3.000,00	0,00	3.000,00
99	Reserva de contingência ou reserva legal do rpps	303.000,00	0,00	303.000,00
99.999	Reserva de contingência	200.000,00	4.404.938,00	4.604.938,00
99.999.0098	RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS	200.000,00	4.404.938,00	4.604.938,00
99.999.0098.9997	RESERVA LEGAL RPPS	0,00	4.404.938,00	4.404.938,00
99.999.0098.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	4.404.938,00	4.404.938,00
99.999.0099.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	0,00	200.000,00
TOTAL		55.630.436,00	47.991.011,00	103.621.447,00





Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	0,00
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	0,00
TOTAL GERAL:	103.621.447,00

IPIRANGA DO NORTE - MT, 28 de dezembro de 2023


Prefeito Municipal
CPF: 394.062.100-33

Data: 28/12/2023 17:59:03

Página 10 de 10





Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
EXERCÍCIO 2024
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

R\$ 1,00		Funções				
Órgão	Legislativa	Administração	Segurança pública	Assistência social	Previdência social	Saúde
01 - CAMARA MUNICIPAL	3.978.928,30					
03 - GABINETE DO PREFEITO		1.694.700,00				
04 - SEC. DE GESTAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		6.705.837,00				
05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		11.000,00				
06 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS		3.230.200,00	405.000,00			
07 - SEC. DE AGRIC., MEIO AMB., IND., COM., SERV. E TURISMO						
08 - SEC. DE SAUDE		69.500,00				20.859.586,45
09 - SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO				4.858.794,25		
10 - SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		1.500,00				
11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL		103.000,00			1.907.697,00	
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total	3.978.928,30	11.815.237,00	405.000,00	4.858.794,25	1.907.697,00	20.859.586,45





Prefeitura de Piranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
EXERCÍCIO 2024
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00	Funções					
	Órgão	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da cidadania	Habituação
	01 - CAMARA MUNICIPAL					
	03 - GABINETE DO PREFEITO					
	04 - SEC. DE GESTAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
	05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		22.075.500,00	846.950,25		
	06 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS				51.000,00	12.296.508,00
	07 - SEC. DE AGRIC. MEIO AMB. IND. COM. SERV. E TURISMO	31.000,00				
	08 - SEC. DE SAUDE					
	09 - SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO	36.500,00				2.627.999,70
	10 - SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					
	11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL					
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
	Total	67.500,00	22.075.500,00	846.950,25	51.000,00	12.296.508,00
						2.627.999,70

2





Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ - 07.209.245/0001-72

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES EXERCÍCIO 2024 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00	Funções					
	Órgão	Saneamento	Gestão ambiental	Agricultura	Indústria	Comércio e serviços
	01 - CAMARA MUNICIPAL					
	03 - GABINETE DO PREFEITO					
	04 - SEC. DE GESTAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
	05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
	06 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	190.000,00				
	07 - SEC. DE AGRIC. MEIO AMB. IND. COM. SERV. E TURISMO		221.000,00			
	08 - SEC. DE SAUDE		809.000,00	403.500,00	8.000,00	529.600,00
	09 - SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO					
	10 - SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	1.630.000,00				
	11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL					
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
	Total	1.829.000,00	1.030.000,00	403.500,00	8.000,00	529.600,00
						380.000,00

[Handwritten signature]





Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ - 07.209.245/0001-72

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00		Funções		
Órgão	Transporte	Desporto e lazer	Reserva de contingência ou reserva legal do ppis	Total
01 - CAMARA MUNICIPAL				3.978.928,30
03 - GABINETE DO PREFEITO				1.694.700,00
04 - SEC. DE GESTAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS				6.706.837,00
05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		2.338.366,05		25.271.846,30
06 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	10.567.312,00			27.341.020,00
07 - SEC. DE AGRIC., MEIO AMB.,IND., COM.,SERV. E TURISMO				1.921.100,00
08 - SEC. DE SAUDE				20.929.085,45
09 - SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO				7.523.293,95
10 - SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO				1.648.000,00
11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL			4.404.938,00	6.418.635,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			200.000,00	200.000,00
Total	10.567.312,00	2.338.366,05	4.604.938,00	103.621.447,00

IPIRANGA DO NORTE - MT, 26 de dezembro de 2023.


Daniel José Girassoli
Prefeito Municipal
CPF: 394.042.100-53

Data: 28/12/2023 16:01:06

Assinatura digitalizada: Daniel José Girassoli

Página: 4 de 4

Assinado por: 36055 em 13/11/2025 às 09:01:15





Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO
EXERCÍCIO 2024
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00			Total	Despesa	Total
Receita	Valor da receita	Valor dedução	89.331.373,39	Administração	11.815.237,00
Receitas correntes					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.734.790,00	169.512,00	14.545.188,00	Agricultura	493.500,00
Contribuições	2.531.635,00		2.531.635,00	Assistência social	4.858.794,25
Receita Patrimonial	2.161.738,39		2.161.738,39	Comércio e serviços	529.600,00
Receita de Serviços	1.507.600,00		1.507.600,00	Cultura	846.650,25
Transferências Correntes	80.578.810,00	12.322.000,00	68.256.810,00	Desporto e lazer	2.338.390,05
Outras Receitas Correntes	238.402,00		238.402,00	Direitos da cidadania	51.000,00
Receitas de capital			10.865.812,00	Educação	22.075.500,00
Transferências de Capital	10.865.812,00		10.865.812,00	Energia	360.000,00
Receitas correntes intraorçamentárias			3.424.261,61	Gestão ambiental	1.080.000,00
Contribuições - Intra OFSS	2.852.203,00		2.852.203,00	Habituação	2.627.959,70
Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	572.058,61		572.058,61	Indústria	8.000,00
				Legislativa	3.978.928,30
				Previdência social	1.907.667,00
				Reserva de contingência ou reserva legal do rpps	4.504.938,00
				Saneamento	1.829.000,00
				Saúde	20.859.586,45
				Segurança pública	405.000,00
				Trabalho	67.500,00
				Transporte	10.567.312,00
				Urbanismo	12.298.508,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:			0,00	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:			0,00	PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS	0,00
TOTAL:			103.631.447,00	TOTAL	103.631.447,00



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

IPIRANGA DO NORTE - MT, 28 de dezembro de 2023

Orlei José Girassoli
Prefeito Municipal
CPF 394.062.100-53



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT
Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Acordo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 06, de 04 de Fevereiro de 1985

Receita		Valor da receita	Valor dedução	Total	Despesa	Total
Recitas correntes				89.331.373,39	Despesas correntes	72.427.034,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		14.734.700,00	189.512,00	14.545.188,00	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	31.585.630,00
Contribuições		2.531.935,00		2.531.935,00	Outras Despesas Correntes	40.841.404,75
Receita Patrimonial		2.161.738,39		2.161.738,39	Despesas de capital	26.589.474,25
Receita de Serviços		1.597.600,00		1.597.600,00	Investimentos Financeiros	820.000,00
Transferências Correntes		80.578.810,00	12.322.000,00	68.256.810,00	Investimentos	25.769.474,25
Outras Receitas Correntes		238.402,00		238.402,00	Reserva de Contingência	4.604.938,00
Recitas de capital				10.865.812,00	Reserva de contingência	4.604.938,00
Transferências de Capital		10.865.812,00		10.865.812,00		
Recitas correntes Intraorçamentárias				3.424.261,61		
Contribuições - Intra OFSS		2.852.203,00		2.852.203,00		
Outras Recitas Correntes - Intra OFSS		572.058,61		572.058,61		
RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS						
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:		0,00		89.331.373,39	DESPESAS CORRENTES:	72.427.034,75
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS		0,00		10.865.812,00	DESPESAS DE CAPITAL:	26.589.474,25
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS		0,00		3.424.261,61	RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	4.604.938,00
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:		0,00		0,00	RESERVA DO RPPS:	0,00
TOTAL:				103.621.447,00	TOTAL:	103.621.447,00

PIRANGA DO NORTE - MT, 28 de dezembro de 2023.

Orlei José Grasselli
Prefeito Municipal
CPF: 394.062.100-53





Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ - 07.209.245/0001-72

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985. R\$ 1,00

Código	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
1	Receitas Correntes		14.545.186,00	80.331.373,30
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
1.1.1	Impostos			
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio			
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-122.400,00		
1.1.1.2.50.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.117.600,00		
1.1.1.2.50.0.1	Dedução: Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	401.200,00		
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.000,00		
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	642,00		
1.1.1.2.50.0.6	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	3.758,00		
1.1.1.2.50.0.7	Dedução: Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa	-14.820,00		
1.1.1.2.50.0.7	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa	93.180,00		
1.1.1.2.50.0.8	Dedução: Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros da Dívida Ativa			
1.1.1.2.50.0.8	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros da Dívida Ativa			
1.1.1.2.53	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			
1.1.1.2.53.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			
1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.500.000,00		
1.1.1.2.53.0.6	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.200,00		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.470.000,00		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos			
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal			
1.1.1.3.03.4.1.01	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO	402.500,00		
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços			
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços			
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza			



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	4.500.000,00
1.1.4.51.1.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Arrecadação própria - Principal	820.000,00
1.1.4.51.1.02	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional - Principal	177.600,00
1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	600,00
1.1.4.51.1.3.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Arrecadação Própria - Dívida Ativa	14.200,00
1.1.4.51.1.5	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	150,00
1.1.4.51.1.6	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Arrecadação Própria - Multas	2.550,00
1.1.4.51.1.6.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	900,00
1.1.4.51.1.7	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Arrecadação própria - Juros de Mora	22.600,00
1.1.4.51.1.7.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas da Dívida Ativa	
1.1.4.51.1.7.01	Dedução: Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Arrecadação Própria - Multas da Dívida Ativa	
1.1.4.51.1.7.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Arrecadação Própria - Multas da Dívida Ativa	
1.1.4.51.1.8	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros da Dívida Ativa	
1.1.4.51.1.8.01	Dedução: Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Arrecadação Própria - Juros da Dívida Ativa	
1.1.4.51.1.8.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Arrecadação Própria - Juros da Dívida Ativa	
1.1.2	Taxas	
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	
1.1.2.1.01.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	500,00
1.1.2.1.01.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.500,00
1.1.2.1.01.01.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	200.000,00
1.1.2.1.01.01.02	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária	500,00
1.1.2.1.01.01.03	Taxa de licença para execução de obras	559.500,00
1.1.2.1.01.01.06	Dedução: Taxa Alvara de Funcionamento	42.000,00
1.1.2.1.01.01.06	Taxa Alvara de Funcionamento	1.000,00
1.1.2.1.01.03	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	100,00
1.1.2.1.01.06	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	2.400,00
1.1.2.1.01.07	Dedução: Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da Dívida Ativa	1.000,00
1.1.2.1.01.07	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da Dívida Ativa	14.500,00
1.1.2.1.01.08	Dedução: Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros da Dívida Ativa	
1.1.2.1.01.08	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros da Dívida Ativa	

Data: 28/12/2023 17:47:51

União
Fls. 21
Ruo. [assinatura]



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ - 07.209.245/0001-72

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLANPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985			
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		
1.1.2.2.01.0	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	28.000,00	
1.1.2.2.01.0.1.02	Outras taxas pela prestação de serviços diversos	19.100,00	
1.1.2.2.01.0.1.03	Taxa p. de Serv. - Carga Terra	1.000,00	
1.1.2.2.01.0.1.04	Taxa p. de Serv. - Hora PC	6.150,00	
1.1.2.2.01.0.1.05	Taxa p. de serv. Hora trator - 85CV	200,00	
1.1.2.2.01.0.1.07	Taxa p. de Serv. - Fa Carregadeira	500,00	
1.1.2.2.01.0.1.08	Taxa p. de Serv. - Retro Escavadeira	2.000,00	
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	3.600,00	
1.1.2.2.01.0.6	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Juros de Mora	50,00	
1.1.2.2.01.0.7	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas da Dívida Ativa	-60,00	
1.1.2.2.01.0.7	Dedução: Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas da Dívida Ativa	-150,00	
1.1.2.2.01.0.6	Dedução: Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Juros da Dívida Ativa	200,00	
1.1.2.2.01.0.8	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Juros da Dívida Ativa		
1.1.3	Contribuição de Melhoria		
1.1.3.1	Contribuição de Melhoria		
1.1.3.1.53	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	1.500,00	
1.1.3.1.53.0	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	163.500,00	
1.1.3.1.53.0.1	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	200,00	
1.1.3.1.53.0.3	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	3.700,00	
1.1.3.1.53.0.6	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Juros de Mora	-8.300,00	
1.1.3.1.53.0.7	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas da Dívida Ativa	-42.500,00	
1.1.3.1.53.0.7	Dedução: Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas da Dívida Ativa	26.500,00	
1.1.3.1.53.0.8	Dedução: Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Juros da Dívida Ativa		
1.1.3.1.53.0.8	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Juros da Dívida Ativa		
1.2	Contribuições		
1.2.1	Contribuições Sociais		
1.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		
1.2.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil		

R\$ 1,00

2.531.635,00





Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985.		RS 1,00
1.2.1.5.01.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo	
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	
1.2.1.5.01.1.1.01	Contribuição Servidor-Executivo	2.134.205,00
1.2.1.5.01.1.1.02	Contribuição Servidor-SAAE	28.600,00
1.2.1.5.01.1.1.03	Contribuição Servidor-Legislativo	88.600,00
1.2.1.5.01.1.1.04	Contribuição Servidor-Providência	6.500,00
1.2.1.5.01.1.1.05	Contribuição Servidor-Usoiniciado/destido	5.000,00
1.2.1.5.01.1.6	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	
1.2.1.5.01.1.6.01	Multas e Juros de Mora Serv	11.330,00
1.2.1.5.01.2	Contribuição do Servidor Civil Inativo	
1.2.1.5.01.2.1	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	
1.2.1.5.01.2.1.01	CPPSS- Servidor Inativo	20.000,00
1.2.1.5.01.3	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	
1.2.1.5.01.3.1	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	
1.2.1.5.01.3.1.01	CPSSS Pensionista	10.000,00
1.2.1.5.01.4	Contribuição Orçunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	
1.2.1.5.01.4.1	Contribuição Orçunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	
1.2.1.5.01.4.1.01	Contribuição Servidor - Orçunda de Sentença Judicial	10.000,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.1.50.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.000,00
1.3	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	
1.3.2	Receita Patrimonial	
1.3.2.1	Valores Mobiliários	
1.3.2.1.01	Juros e Correções Monetárias	
1.3.2.1.01.0	Remuneração de Depósitos Bancários	
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.01	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAUDE - FT 600	300.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAUDE - FT 621	20.000,00
		2.181.736,39



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

**ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO 2024**

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1965			
1.3.2.1.01.0.1.03	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO		RS 1,00
1.3.2.1.01.0.1.04	REM DE DEPOSITOS BANCARIOS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FT 660	2.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.05	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FNDE - FT 560	20.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.06	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FNDE - FT 562	25.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.07	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FNDE - FT 563	3.500,00	
1.3.2.1.01.0.1.08	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MDE - FT 500.1001	500,00	
1.3.2.1.01.0.1.10	REMUNERACAO DE DEPOSITO - BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - ASPS - FT 500.1002	150.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.12	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FT 571	70.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.13	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FT 759.0000700	50.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.14	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FT 759.0000701	30.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.15	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FT 669	5.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.16	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FT 681	9.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.17	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS LIVRE FONTE 501	2.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.18	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL - UNIAO - FT 700	44.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.19	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL - ESTADO - FT 701	100.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.20	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL - FT 540.107	150.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.22	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS - PRINCIPAL - FT 500	50.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.28	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 599	400.000,00	
1.3.2.1.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	50.000,00	
1.3.2.1.04.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		
1.3.2.1.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal		
1.3.2.1.04.0.1.01	Remuneração dos Recursos do RPPS-Renda Fixa	550.738,39	
1.3.2.1.04.0.1.02	Remuneração dos Recursos do RPPS-Renda Variável	50.000,00	
1.3.2.1.04.0.1.03	Remuneração dos Recursos do RPPS-Taxa Administrativa	20.000,00	
1.6	Receita de Serviços		
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.1.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		
			R\$ 597.600,00

Data 28/12/2023 17:47:51

Assinatura do(a)



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

	RS 1,00
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985	
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	240.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.1.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repassaes Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	380.000,00
1.7.1.3.50.1.1 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	950.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPTAÇÃO PONDERADA	80.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	57.000,00
1.7.1.3.50.1.1.04 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	93.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	
1.7.1.3.50.2.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	85.900,00
1.7.1.3.50.2.1.01 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	
1.7.1.3.50.3.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	27.500,00
1.7.1.3.50.3.1.01 INCENTIVO FINANCEIRO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	12.500,00
1.7.1.3.50.3.1.02 INCENTIVO FINANCEIRO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	99.000,00
1.7.1.3.50.3.1.03 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	40.000,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.4.50.0 Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	400.000,00





Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ - 07.209.245/0001-72

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

		R\$ 1,00
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985.		
1.7.1.4.52	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	
1.7.1.4.52.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	
1.7.1.4.52.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	95.000,00
1.7.1.4.52.0.1.01	PNAE	95.000,00
1.7.1.4.52.0.1.02	PNAEC - CRECHES	36.000,00
1.7.1.4.52.0.1.03	PNAEP - PRE-ESCOLAR	2.700,00
1.7.1.4.52.0.1.04	PNAE - AEE	
1.7.1.4.53	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	96.000,00
1.7.1.4.53.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	
1.7.1.4.53.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	96.000,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1.7.1.6.50.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	90.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	106.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02	PSO BÁSICO FIXO	72.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03	SCPV - SERVIÇOS DE CONV. FORT. DE VINCULOS	17.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04	IGD-PBF - PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	17.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06	IGD - SUAS	17.000,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	
1.7.1.9.90	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.90.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.90.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.220.000,00
1.7.1.9.90.0.1.01	TRANSFERÊNCIA LC 175-2020 - RECOMP - LEI KANDIR	
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
1.7.2.1	Participação na Recolha dos Estados e Distrito Federal	
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.1.50.0	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.1.50.0.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-9.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	36.000.000,00
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	





Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000

CNPJ - 07.209.245/0001-72

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

1.7.2.1.51.0	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.832.000,00
1.7.2.1.51.0.1	Dedução: Cota-Parte do IPVA - Principal	-458.000,00
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municipais	
1.7.2.1.52.0	Cota-Parte do IPI - Municipais	152.800,00
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municipais - Principal	
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	
1.7.2.1.53.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.000,00
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
1.7.2.2.52	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	
1.7.2.2.52.0	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	31.500,00
1.7.2.2.52.0.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.2.3.50.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	
1.7.2.3.50.0.1.01	PAICI	
1.7.2.3.50.0.1.02	TRANSF. ESTADO PSF/FEAM	
1.7.2.3.50.0.1.03	TRANSF. MÉDIA E ALTA COMPLEX - PORT. 112/01	328.076,00
1.7.2.3.50.0.1.06	FARMÁCIA BÁSICA	172.000,00
1.7.2.8	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	17.000,00
1.7.2.8.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	25.000,00
1.7.2.8.51.0	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	
1.7.2.8.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	
1.7.2.8.51.0.1.01	COFINACIAMENTO ESTADUAL - FEAS	
1.7.2.8.51.0.1.02	FUPIS	
1.7.2.8.51.0.1.03	Piso de Benefícios Eventuais	48.250,00
1.7.2.8.52	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	2.000,00
1.7.2.8.52.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	
1.7.2.8.52.0.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	21.072,00

R\$: 00

Data: 28/12/2023 17:47:51

Imagem de impressão: 13/11/2025 09:01:15





Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, Centro
CEP 78578-000
CNPJ - 07.209.245/0001-72

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Atendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985			
1.7.2.9.52.0.1.01	FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - PRINCIPA		
1.7.2.9.52.0.1.02	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - PRINCIPAL	261.500,00	R\$ 1,00
1.7.2.9.53	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	516.000,00	
1.7.2.9.53.0	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022		
1.7.2.9.53.0.1	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	1.000.512,00	
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF		
1.7.2.9.99.0	Outras Transferências dos Estados e DF		
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal		
1.7.2.9.99.0.1.01	COTA PARTE DO FUNDS	500,00	
1.7.2.9.99.0.1.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITACAO-FETHAB - PRINCIPAL	1.155.000,00	
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		
1.7.5.1.50.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	9.200.000,00	
1.9	Outras Receitas Correntes		
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		
1.9.1.1.01	Multas Previstas em Legislação Específica		
1.9.1.1.01.0	Multas Previstas em Legislação Específica		
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	70.000,00	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
1.9.2.2	Restituições		
1.9.2.2.99	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.0	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal		
1.9.2.2.99.0.1.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES - Principal	65.500,00	
1.9.2.2.99.0.1.03	Outras Restituições - Principal	48.002,00	

Data: 28/12/2023 17:47:51

Por: [Assinatura]

Página: 10 de 12

Impressão: 28/12/2023 17:47:51

Impressão: 28/12/2023 17:47:51



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ - 07.209.245/0001-72

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 06, de 04 de Fevereiro de 1985		
1.9.9	Demais Receitas Correntes	
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	
1.9.9.9.03		
1.9.9.9.03.0		
1.9.9.9.03.0.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	
1.9.9.9.03.0.1.01	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal	
1.9.9.9.03.0.1.01	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROT.	54.000,00
2	Receitas de Capital	
2.4	Transferências de Capital	
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	
2.4.2.2.54	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	
2.4.2.2.54.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	
2.4.2.2.54.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	
2.4.2.2.54.0.1.03	Conv. Pav. Av. Rio Branco	1.000.000,00
2.4.2.2.54.0.1.07	Conv. Pav. Rod. MT 484	9.855.812,00
7	Receitas Correntes - Intra OFSS	
7.2	Contribuições - Intra OFSS	
7.2.1	Contribuições Sociais - Intra OFSS	
7.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	
7.2.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil - Intra OFSS	
7.2.1.5.01.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	
7.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	2.852.203,00
7.2.1.5.01.1.1.01	Contribuição Patronal-Executivo	
7.2.1.5.01.1.1.02	Contribuição Patronal-SAAE	2.683.000,00
7.2.1.5.01.1.1.03	Contribuição Patronal-Legislativo	36.000,00
7.2.1.5.01.1.1.04	Contribuição Patronal-Previdência	105.203,00
7.2.1.5.01.1.2	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	8.000,00
7.2.1.5.01.4	Contribuição Diária de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	10.000,00
7.2.1.5.01.4.1	Contribuição Onunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	10.000,00

Data: 28/12/2023 17:47:51





Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA EXERCÍCIO 2024 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1983:			
7.9	Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	572.058,61	R\$ 1,00
7.9.9	Demais Receitas Correntes - Intra OFSS		
7.9.9.9	Outras Receitas Correntes - Intra OFSS		
7.9.9.9.01	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS		
7.9.9.9.01.0	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS		
7.9.9.9.01.0.1	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal - Intra OFSS		
7.9.9.9.01.0.1.01	Contribuição Patronal Executiva-Aportes	540.908,00	
7.9.9.9.01.0.1.02	Contribuição Patronal SAMU-Aportes	8.495,92	
7.9.9.9.01.0.1.03	Contribuição Patronal Legislativo-Aportes	22.655,70	
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:			0,00
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:			0,00
TOTAL GERAL:			103.621.447,00

IPIRANGA DO NORTE - MT, 28 de dezembro de 2023

Orlei José Grasselli
Prefeito Municipal
CPF: 304.062.100-5



Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ - 07.209.245/0001-72

PMIEN
Fil. 52
Sub. 45



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ - 07.209.245/0001-72

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

3.3.90.40	Auxílio-Transporte	12.000,00		
3.3.90.59	Pensões Especiais	10.000,00		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	165.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	12.100,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	472.500,00		
3.3.90.98	Compensações ao RGPS	50.000,00		
3.3.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	387.200,00	387.200,00	
3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RGPS	367.200,00		26.589.474,25
4	Despesas de capital			
4.4	Investimentos			25.769.474,25
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		5.000,00	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.000,00		
4.4.90	Aplicações Diretas		25.764.474,25	
4.4.90.30	Mantenimento de Consumo	75.000,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Tercceiros - Pessoa Jurídica	147.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	22.819.924,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.722.550,25		
4.5	Inversões Financeiras		620.000,00	
4.5.90	Aplicações Diretas		620.000,00	
4.5.90.01	Aquisição de Imóveis	620.000,00		
9	Reserva de Contingência			4.604.938,00
9.9	Reserva de contingência			
9.9.99	A Definir ou Reserva de Contingência ou Reserva do RGPS		4.604.938,00	
9.9.99.99	Reserva de Contingência ou Reserva do RGPS	4.604.938,00		
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:		0,00	PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	0,00
			TOTAL GERAL:	103.621.447,00

[Assinatura]

PAIDIN
Fls. 33
Rub. *[Assinatura]*

Data: 28/12/2023 17:49:06
Data de emissão: 08/11/2023 11:04:31



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

IPIRANGA DO NORTE - MT, 28 de dezembro de 2023



Prof.ª JANE CRISTIANE
Prefeito Municipal
CPF: 394.662.100-53



Data: 28/12/2023 17:49:08

Assinado por: JANE CRISTIANE

Assinado por: JANE CRISTIANE



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
1	Receitas Correntes	101.842.865,39	12.511.512,00	89.331.373,39	SEM LEI
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.734.700,00	1.89.512,00	14.545.188,00	SEM LEI
1.1.1	Impostos	13.607.100,00	138.912,00	13.468.188,00	SEM LEI
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	5.195.800,00	137.862,00	5.057.938,00	SEM LEI
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.694.600,00	137.862,00	1.556.738,00	SEM LEI
1.1.1.2.50.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.694.600,00	137.862,00	1.556.738,00	SEM LEI
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	800.000,00	70.200,00	729.800,00	5/2022 - CF art. 156, I, CTM
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	50.200,00		50.200,00	5/2022 - CF art. 156, I, CTM
1.1.1.2.50.0.6	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	950,00		950,00	5/2022 - CF art. 156, I, CTM
1.1.1.2.50.0.7	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa	3.300,00	500,00	3.000,00	5/2022 - CF art. 156, I, CTM
1.1.1.2.50.0.8	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros da Dívida Ativa	18.000,00	7.380,00	10.620,00	5/2022 - CF art. 156, I, CTM
1.1.1.2.53	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.501.200,00		3.501.200,00	SEM LEI
1.1.1.2.53.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.501.200,00		3.501.200,00	SEM LEI
1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.000.000,00		2.000.000,00	6/2022 - CF art. 156, II, CTM
1.1.1.2.53.0.6	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora	1.000,00		1.000,00	6/2022 - CF art. 156, II, CTM
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.872.500,00		2.872.500,00	SEM LEI
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.872.500,00		2.872.500,00	SEM LEI
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.470.000,00		2.470.000,00	SEM LEI
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.470.000,00		2.470.000,00	6/2022 - CF art. 158, I
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	320.000,00		320.000,00	6/2022 - CF art. 158, I
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	402.500,00		402.500,00	SEM LEI
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	402.500,00		402.500,00	SEM LEI
1.1.1.3.03.4.1.01	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO	232.500,00		232.500,00	6/2022 - CF art. 158, I
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	5.538.800,00	1.050,00	5.537.750,00	SEM LEI
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	5.538.800,00	1.050,00	5.537.750,00	SEM LEI
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.538.800,00	1.050,00	5.537.750,00	SEM LEI
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	5.320.000,00		5.320.000,00	SEM LEI
1.1.1.4.51.1.1.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Arrecadação própria - Principal	900.000,00		900.000,00	7/2022 - CF art. 156, III, CTM
1.1.1.4.51.1.1.02	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional - Principal	500.000,00		500.000,00	35/2022 - LC 123, 2006
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.77.800,00		1.77.800,00	SEM LEI

Data: 28/12/2023 17:50:07

Imprimir: 07/12/2023 17:50:07





Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT
Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ - 07.209.245/0001-72

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
1.1.1.4.51.1.3.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Arrecadação Própria - Dívida Ativa	110.000,00		110.000,00	7/2022 - CF art. 156, III, CTM
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	800,00		800,00	7/2022 - CF art. 156, III, CTM
1.1.1.4.51.1.5.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Arrecadação Própria - Multas	200,00		200,00	7/2022 - CF art. 156, III, CTM
1.1.1.4.51.1.6	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	14.200,00		14.200,00	SEM LEI
1.1.1.4.51.1.6.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Arrecadação própria - Juros de Mora	8.500,00		8.500,00	7/2022 - CF art. 156, III, CTM
1.1.1.4.51.1.7	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas da Dívida Ativa	2.700,00	150,00	2.550,00	SEM LEI
1.1.1.4.51.1.7.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Arrecadação Própria - Multas da Dívida Ativa	1.600,00	50,00	1.550,00	7/2022 - CF art. 156, III, CTM
1.1.1.4.51.1.8	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros da Dívida Ativa	23.500,00	900,00	22.600,00	SEM LEI
1.1.1.4.51.1.8.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Arrecadação Própria - Juros da Dívida Ativa	3.500,00	200,00	3.300,00	7/2022 - CF art. 156, III, CTM
1.1.2	Taxas	883.400,00	1.800,00	881.600,00	SEM LEI
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	823.000,00	1.600,00	821.400,00	SEM LEI
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	823.000,00	1.600,00	821.400,00	SEM LEI
1.1.2.1.01.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	823.000,00	1.600,00	821.400,00	SEM LEI
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	762.000,00	500,00	761.500,00	1/2022 - CF art. 145, II, CTM
1.1.2.1.01.0.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	500,00		500,00	1/2022 - CF art. 145, II, CTM
1.1.2.1.01.0.1.02	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária	1.500,00		1.500,00	1/2022 - CF art. 145, II, CTM
1.1.2.1.01.0.1.03	Taxa de licença para execução de obras	200.000,00		200.000,00	SEM LEI
1.1.2.1.01.0.1.06	Taxa Alvara de Funcionamento	560.000,00	500,00	559.500,00	29/2022 - CTM
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	42.000,00		42.000,00	1/2022 - CF art. 145, II, CTM
1.1.2.1.01.0.6	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	1.000,00		1.000,00	1/2022 - CF art. 145, II, CTM
1.1.2.1.01.0.7	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da Dívida Ativa	2.000,00	100,00	1.900,00	1/2022 - CF art. 145, II, CTM
1.1.2.1.01.0.8	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros da Dívida Ativa	15.500,00	1.000,00	14.500,00	1/2022 - CF art. 145, II, CTM
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	60.400,00	200,00	60.200,00	SEM LEI
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	60.400,00	200,00	60.200,00	SEM LEI
1.1.2.2.01.0	Taxas pela Prestação de Serviços	60.400,00	200,00	60.200,00	SEM LEI
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	54.950,00		54.950,00	SEM LEI
1.1.2.2.01.0.1.02	Outras taxas pela prestação de serviços diversos	25.000,00		25.000,00	29/2022 - CTM
1.1.2.2.01.0.1.03	Taxa p. de Serv. - Carga Terra	19.100,00		19.100,00	29/2022 - CTM
1.1.2.2.01.0.1.04	Taxa p. de Serv. - Hora PC	1.000,00		1.000,00	29/2022 - CTM
1.1.2.2.01.0.1.06	Taxa p. de serv. Hora trator - ISCV	6.150,00		6.150,00	29/2022 - CTM
1.1.2.2.01.0.1.07	Taxa p. de Serv. - Pq Carregadores	200,00		200,00	29/2022 - CTM

Data: 28/12/2023 17:50:07

Assinatura:



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

**QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCÍCIO 2024**

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
1.1.2.01.0.08	Taxa p. de Serv - Retiro Escavadeira	500,00		500,00	26/2022 - CTM
1.1.2.01.0.03	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	2.000,00		2.000,00	1/2022 - CF art. 145, II, CTM
1.1.2.01.0.09	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Juros de Mora	3.000,00		3.000,00	1/2022 - CF art. 145, II, CTM
1.1.2.01.0.07	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas da Dívida Ativa	100,00	-50,00	50,00	1/2022 - CF art. 145, II, CTM
1.1.2.01.0.08	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Juros da Dívida Ativa	350,00	-150,00	200,00	1/2022 - CF art. 145, II, CTM
1.1.3	Contribuição de Melhoria	244.200,00	48.800,00	195.400,00	SEM LEI
1.1.3.1	Contribuição de Melhoria	244.200,00	48.800,00	195.400,00	SEM LEI
1.1.3.1.03	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	244.200,00	48.800,00	195.400,00	SEM LEI
1.1.3.1.03.0	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	244.200,00	48.800,00	195.400,00	SEM LEI
1.1.3.1.03.0.1	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	1.500,00		1.500,00	2/2022 - CF art. 145, III, CTM
1.1.3.1.03.0.3	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	163.500,00		163.500,00	2/2022 - CF art. 145, III, CTM
1.1.3.1.03.0.6	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Juros de Mora	200,00		200,00	2/2022 - CF art. 145, III, CTM
1.1.3.1.03.0.7	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas da Dívida Ativa	10.000,00	6.300,00	3.700,00	2/2022 - CF art. 145, III, CTM
1.1.3.1.03.0.8	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Juros da Dívida Ativa	69.000,00	42.500,00	26.500,00	2/2022 - CF art. 145, III, CTM
1.2	Contribuições	2.531.635,00		2.531.635,00	SEM LEI
1.2.1	Contribuições Sociais	2.311.635,00		2.311.635,00	SEM LEI
1.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	2.311.635,00		2.311.635,00	SEM LEI
1.2.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil	2.311.635,00		2.311.635,00	SEM LEI
1.2.1.5.01.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo	2.271.635,00		2.271.635,00	SEM LEI
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	2.260.305,00		2.260.305,00	SEM LEI
1.2.1.5.01.1.01	Contribuição do Servidor Executivo	2.134.205,00		2.134.205,00	3/2022 - CF art. 149, § 1º
1.2.1.5.01.1.02	Contribuição do Servidor SAAE	28.600,00		28.600,00	3/2022 - CF art. 149, § 1º
1.2.1.5.01.1.03	Contribuição do Servidor Legislativo	96.000,00		96.000,00	3/2022 - CF art. 149, § 1º
1.2.1.5.01.1.04	Contribuição do Servidor Previdenciário	6.500,00		6.500,00	3/2022 - CF art. 149, § 1º
1.2.1.5.01.1.05	Contribuição do Servidor Licenciado/Indo	5.000,00		5.000,00	3/2022 - CF art. 149, § 1º
1.2.1.5.01.1.6	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	11.330,00		11.330,00	SEM LEI
1.2.1.5.01.1.6.01	Multas e Juros de Mora Serv	11.330,00		11.330,00	SEM LEI
1.2.1.5.01.2	Contribuição do Servidor Civil Inativo	20.000,00		20.000,00	SEM LEI
1.2.1.5.01.2.1	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	20.000,00		20.000,00	SEM LEI
1.2.1.5.01.2.1.01	CNPSS- Servidor inativo	20.000,00		20.000,00	3/2022 - CF art. 149, § 1º

Assinatura
RUBRICADA



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ - 07.209.245/0001-72

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
1.2.1.5.01.3	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	10.000,00		10.000,00	SEM LEI
1.2.1.5.01.3.1	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	10.000,00		10.000,00	SEM LEI
1.2.1.5.01.3.1.01	CPSSS Pensionista	10.000,00		10.000,00	3/2022 - CF art. 149, § 1º
1.2.1.5.01.4	Contribuição Orçunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	10.000,00		10.000,00	SEM LEI
1.2.1.5.01.4.1	Contribuição Orçunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	10.000,00		10.000,00	SEM LEI
1.2.1.5.01.4.1.01	Contribuição Servidor Orçunda de Sentença Judicial	10.000,00		10.000,00	SEM LEI
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.000,00		220.000,00	SEM LEI
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.000,00		220.000,00	SEM LEI
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.000,00		220.000,00	SEM LEI
1.2.4.1.50.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.000,00		220.000,00	SEM LEI
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	220.000,00		220.000,00	SEM LEI
1.3	Receita Patrimonial	220.000,00		220.000,00	4/2022 - CF art. 149-A
1.3.2	Valores Mobiliários	2.161.738,39		2.161.738,39	SEM LEI
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	2.161.738,39		2.161.738,39	SEM LEI
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	2.161.738,39		2.161.738,39	SEM LEI
1.3.2.1.01.0	Remuneração de Depósitos Bancários	1.541.000,00		1.541.000,00	SEM LEI
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.541.000,00		1.541.000,00	SEM LEI
1.3.2.1.01.0.1.01	REMUNERACAO DE DEPOSITOS - BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAUDE - FT 600	1.541.000,00		1.541.000,00	SEM LEI
1.3.2.1.01.0.1.02	REMUNERACAO DE DEPOSITOS - BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAUDE - FT 621	300.000,00		300.000,00	SEM LEI
1.3.2.1.01.0.1.03	REMUNERACAO DE DEPOSITOS - BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO	20.000,00		20.000,00	40/2022 - Legislação Merc. Financ.
1.3.2.1.01.0.1.04	REM DE DEPOSITOS - BANCARIOS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FT 660	20.000,00		20.000,00	40/2022 - Legislação Merc. Financ.
1.3.2.1.01.0.1.05	REMUNERACAO DE DEPOSITOS - BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FNDE - FT 550	26.000,00		26.000,00	40/2022 - Legislação Merc. Financ.
1.3.2.1.01.0.1.06	REMUNERACAO DE DEPOSITOS - BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FNDE - FT 552	1.000,00		1.000,00	40/2022 - Legislação Merc. Financ.
1.3.2.1.01.0.1.07	REMUNERACAO DE DEPOSITOS - BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FNDE - FT 553	300,00		300,00	40/2022 - Legislação Merc. Financ.
1.3.2.1.01.0.1.09	REMUNERACAO DE DEPOSITOS - BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MDE - FT 500.1001	150.000,00		150.000,00	40/2022 - Legislação Merc. Financ.
1.3.2.1.01.0.1.10	REMUNERACAO DE DEPOSITO - BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - ASPS - FT 500.1002	70.000,00		70.000,00	40/2022 - Legislação Merc. Financ.

Data: 28/12/2023 17:50:07

Assinado digitalmente por: [Assinatura]





Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ - 07.209.245/0001-72

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
1.3.2.1.01.0.1.12	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FT 571	50 000,00		50 000,00	40/2022 - Legislação Merc. Finance
1.3.2.1.01.0.1.13	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FT 759 000700	90 000,00		90 000,00	40/2022 - Legislação Merc. Finance
1.3.2.1.01.0.1.14	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FT 759 000701	5 000,00		5 000,00	40/2022 - Legislação Merc. Finance
1.3.2.1.01.0.1.15	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FT 698	9 000,00		9 000,00	40/2022 - Legislação Merc. Finance
1.3.2.1.01.0.1.18	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FT 661	2 000,00		2 000,00	40/2022 - Legislação Merc. Finance
1.3.2.1.01.0.1.17	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS LIVRE FONTE 501	44 000,00		44 000,00	SEM LEI
1.3.2.1.01.0.1.18	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL - UNIAO - FT 700	100 000,00		100 000,00	SEM LEI
1.3.2.1.01.0.1.19	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL - ESTADO - FT 701	150 000,00		150 000,00	SEM LEI
1.3.2.1.01.0.1.20	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL - FT 540 107	50 000,00		50 000,00	SEM LEI
1.3.2.1.01.0.1.22	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS - PRINCIPAL - FT 500	400 000,00		400 000,00	SEM LEI
1.3.2.1.01.0.1.28	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 598	50 000,00		50 000,00	SEM LEI
1.3.2.1.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	620 738,39		620 738,39	SEM LEI
1.3.2.1.04.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	620 738,39		620 738,39	SEM LEI
1.3.2.1.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	620 738,39		620 738,39	SEM LEI
1.3.2.1.04.0.1.01	Remuneração dos Recursos do RPPS - Renda Fixa	550 738,39		550 738,39	SEM LEI
1.3.2.1.04.0.1.02	Remuneração dos Recursos do RPPS - Renda Variável	50 000,00		50 000,00	40/2022 - Legislação Merc. Finance
1.3.2.1.04.0.1.03	Remuneração dos Recursos do RPPS - Taxa Administrativa	17 000,00		17 000,00	40/2022 - Legislação Merc. Finance
1.6	Recursos de Serviços	1 597 600,00		1 597 600,00	SEM LEI
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2 100,00		2 100,00	SEM LEI
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2 100,00		2 100,00	SEM LEI
1.6.1.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	2 100,00		2 100,00	SEM LEI
1.6.1.02.0	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	2 100,00		2 100,00	SEM LEI
1.6.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2 100,00		2 100,00	41/2022 - Legislação Municipal
1.6.9	Outros Serviços	1 595 500,00		1 595 500,00	SEM LEI
1.6.9.9	Outros Serviços	1 595 500,00		1 595 500,00	SEM LEI
1.6.9.9.99	Outros Serviços	1 595 500,00		1 595 500,00	SEM LEI

Data: 28/12/2023 17:50:07

IMPRIMIR
PÁG. 59
TOTAL



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ - 07.209.245/0001-72

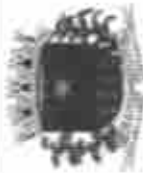
QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos..

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
1.6.9.9.99.0	Outros Serviços	1.595.500,00		1.595.500,00	SEM LEI
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	1.595.500,00		1.595.500,00	SEM LEI
1.6.9.9.99.0.1.01	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	1.595.500,00		1.595.500,00	41/2022 - Legislação Municipal
1.6.9.9.99.0.2	Outros Serviços - Multas e Juros de Mora	15.500,00		15.500,00	SEM LEI
1.6.9.9.99.0.2.01	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA	15.500,00		15.500,00	41/2022 - Legislação Municipal
1.7	Transferências Correntes	80.578.810,00	12.322.000,00	68.256.810,00	SEM LEI
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	20.345.800,00	2.864.000,00	17.481.800,00	SEM LEI
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.350.000,00	2.864.000,00	12.486.000,00	SEM LEI
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.630.000,00	2.500.000,00	11.030.000,00	SEM LEI
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.500.000,00	2.500.000,00	10.000.000,00	SEM LEI
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	4.712.979,00		4.712.979,00	13/2022 - CF art. 159, I, B
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - PRINCIPAL	1.030.000,00		1.030.000,00	SEM LEI
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - PRINCIPAL	1.030.000,00		1.030.000,00	SEM LEI
1.7.1.1.51.2.1.01	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	280.000,00		280.000,00	13/2022 - CF art. 159, I, B
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	1.820.000,00	364.000,00	1.456.000,00	SEM LEI
1.7.1.1.52.0	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	1.820.000,00	364.000,00	1.456.000,00	SEM LEI
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.100.000,00		1.100.000,00	9/2022 - CF art. 158, II
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	970.000,00		970.000,00	SEM LEI
1.7.1.2.50	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	672.000,00		672.000,00	SEM LEI
1.7.1.2.50.0	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	672.000,00		672.000,00	SEM LEI
1.7.1.2.50.0.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	672.000,00		672.000,00	38/2023 - Legislação Específica
1.7.1.2.51	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	58.000,00		58.000,00	SEM LEI
1.7.1.2.51.0	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	58.000,00		58.000,00	SEM LEI
1.7.1.2.51.0.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM Principal	58.000,00		58.000,00	SEM LEI
1.7.1.2.52	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	240.000,00		240.000,00	SEM LEI
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	240.000,00		240.000,00	SEM LEI
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	240.000,00		240.000,00	SEM LEI
1.7.1.3	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.804.900,00		1.804.900,00	SEM LEI

Data: 28/12/2023 17:50:07

PMIPN
Fls. 40
Rub. [assinatura]



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.804.900,00		1.804.900,00	SEM LEI
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.540.000,00		1.540.000,00	SEM LEI
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	1.540.000,00		1.540.000,00	SEM LEI
1.7.1.3.50.1.1.01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	360.000,00		360.000,00	16/2022 - CF art. 195 e 198
1.7.1.3.50.1.1.02	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	950.000,00		950.000,00	34/2022 - FNS
1.7.1.3.50.1.1.03	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	80.000,00		80.000,00	34/2022 - FNS
1.7.1.3.50.1.1.04	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	57.000,00		57.000,00	SEM LEI
1.7.1.3.50.1.1.05	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	93.000,00		93.000,00	804/2022 - Estima a Receita e Fidei a Despesa do Município de Ipiranga do Norte para o Exercício
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	85.900,00		85.900,00	SEM LEI
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	85.900,00		85.900,00	SEM LEI
1.7.1.3.50.2.1.01	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	85.900,00		85.900,00	16/2022 - CF art. 195 e 198
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	139.000,00		139.000,00	SEM LEI
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	139.000,00		139.000,00	16/2022 - CF art. 195 e 198
1.7.1.3.50.3.1.01	INCENTIVO FINANCEIRO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	27.500,00		27.500,00	SEM LEI
1.7.1.3.50.3.1.02	INCENTIVO FINANCEIRO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.500,00		12.500,00	SEM LEI
1.7.1.3.50.3.1.03	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	99.000,00		99.000,00	SEM LEI
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	40.000,00		40.000,00	SEM LEI
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	40.000,00		40.000,00	16/2022 - CF art. 195 e 198
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	696.700,00		696.700,00	SEM LEI
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	400.000,00		400.000,00	SEM LEI
1.7.1.4.50.0	Transferências do Salário-Educação - Principal	400.000,00		400.000,00	SEM LEI
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	400.000,00		400.000,00	17/2022 - CF art. 212
1.7.1.4.52	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	200.700,00		200.700,00	SEM LEI
1.7.1.4.52.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	200.700,00		200.700,00	SEM LEI

Data: 28/12/2023 17:50:07

Impressão: 28/12/2023 17:50:07





Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT
Rua dos Girassóis, Nº 387 - centro
CEP 78578-000
CNPJ - 07.209.245/0001-72

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor Atribuição	Total	Legislação
1.7.1.4.52.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	200.700,00		200.700,00	SEM LEI
1.7.1.4.52.0.1.01	PNAE	95.000,00		95.000,00	17/2022 - CF art. 212
1.7.1.4.52.0.1.02	PNAEC - CRECHES	65.000,00		65.000,00	17/2022 - CF art. 212
1.7.1.4.52.0.1.03	PNAEP - PRE-ESCOLAR	38.000,00		38.000,00	17/2022 - CF art. 212
1.7.1.4.52.0.1.04	PNAE - AEE	2.700,00		2.700,00	17/2022 - CF art. 212
1.7.1.4.53	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	96.000,00		96.000,00	SEM LEI
1.7.1.4.53.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	96.000,00		96.000,00	SEM LEI
1.7.1.4.53.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	96.000,00		96.000,00	17/2022 - CF art. 212
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	304.000,00		304.000,00	SEM LEI
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	304.000,00		304.000,00	SEM LEI
1.7.1.6.50.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	304.000,00		304.000,00	SEM LEI
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	304.000,00		304.000,00	SEM LEI
1.7.1.6.50.0.1.01	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	90.000,00		90.000,00	15/2022 - CF art. 195
1.7.1.6.50.0.1.02	PISO BÁSICO FIXO	108.000,00		108.000,00	15/2022 - CF art. 195
1.7.1.6.50.0.1.03	SCIV - SERVIÇOS DE CONV. FORT DE VINCULOS	72.000,00		72.000,00	15/2022 - CF art. 195
1.7.1.6.50.0.1.04	IGD-PBF - PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	17.000,00		17.000,00	15/2022 - CF art. 195
1.7.1.6.50.0.1.06	IGD - SUAS	17.000,00		17.000,00	15/2022 - CF art. 195
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	1.220.000,00		1.220.000,00	SEM LEI
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.220.000,00		1.220.000,00	SEM LEI
1.7.1.9.99.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.220.000,00		1.220.000,00	SEM LEI
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.220.000,00		1.220.000,00	SEM LEI
1.7.1.9.99.0.1.01	TRANSFERÊNCIA LC 176-2020 - RECOMP. LEI KANDIR	1.220.000,00		1.220.000,00	SEM LEI
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	51.033.210,00	9.458.000,00	41.575.210,00	SEM LEI
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e do Distrito Federal	47.447.800,00	9.458.000,00	37.989.800,00	SEM LEI
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	45.000.000,00	9.000.000,00	36.000.000,00	SEM LEI
1.7.2.1.50.0	Cota-Parte do ICMS	45.000.000,00	9.000.000,00	36.000.000,00	SEM LEI
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	45.000.000,00	9.000.000,00	36.000.000,00	SEM LEI
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	18.578.418,00		18.578.418,00	11/2022 - CF art. 158 IV
1.7.2.1.51.0	Cota-Parte do IPVA	2.290.000,00	458.000,00	1.832.000,00	SEM LEI
		2.290.000,00	458.000,00	1.832.000,00	SEM LEI

Data: 28/12/2023 17:50:07





Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000

CNPJ - 07.209.245/0001-72

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.350.000,00		1.350.000,00	10/2022 - CF art. 158, III
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	152.800,00		152.800,00	SEM LEI
1.7.2.1.52.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	152.800,00		152.800,00	SEM LEI
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	91.800,00		91.800,00	12/2022 - CF art. 159, § 3º
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.000,00		5.000,00	SEM LEI
1.7.2.1.53.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	5.000,00		5.000,00	SEM LEI
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	5.000,00		5.000,00	14/2022 - CF art. 159, III
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	31.500,00		31.500,00	SEM LEI
1.7.2.2.52	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	31.500,00		31.500,00	SEM LEI
1.7.2.2.52.0	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	31.500,00		31.500,00	SEM LEI
1.7.2.2.52.0.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	31.500,00		31.500,00	SEM LEI
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	542.076,00		542.076,00	SEM LEI
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	542.076,00		542.076,00	SEM LEI
1.7.2.3.50.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	542.076,00		542.076,00	SEM LEI
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	542.076,00		542.076,00	SEM LEI
1.7.2.3.50.0.1.01	PAUC	328.076,00		328.076,00	SEM LEI
1.7.2.3.50.0.1.02	TRANSF. ESTADO PSF/FEMAB	172.000,00		172.000,00	39/2022 - Legislação Estadual
1.7.2.3.50.0.1.03	TRANSF. MEDIA E ALTA COMPLEX - PORT. 112/61	17.000,00		17.000,00	39/2022 - Legislação Estadual
1.7.2.3.50.0.1.06	FARMACIA BASICA	25.000,00		25.000,00	39/2022 - Legislação Estadual
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	3.011.834,00		3.011.834,00	SEM LEI
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	72.322,00		72.322,00	SEM LEI
1.7.2.9.51.0	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	72.322,00		72.322,00	SEM LEI
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	72.322,00		72.322,00	SEM LEI
1.7.2.9.51.0.1.01	COFINACIAMENTO ESTADUAL - FEAS	49.250,00		49.250,00	39/2022 - Legislação Estadual
1.7.2.9.51.0.1.02	FUP/S	2.000,00		2.000,00	SEM LEI
1.7.2.9.51.0.1.03	Pão de Benefícios Eventuais	21.072,00		21.072,00	SEM LEI
1.7.2.9.52	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	777.500,00		777.500,00	SEM LEI
1.7.2.9.52.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	777.500,00		777.500,00	SEM LEI
1.7.2.9.52.0.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	777.500,00		777.500,00	SEM LEI
1.7.2.9.52.0.1.01	FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - PRINCIPA	261.500,00		261.500,00	39/2022 - Legislação Estadual
1.7.2.9.52.0.1.02	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - PRINCIPAL	516.000,00		516.000,00	39/2022 - Legislação Estadual
1.7.2.9.53	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Amortização de ICMS - LC nº 194/2022	1.006.512,00		1.006.512,00	SEM LEI

Data: 28/11/2023 17:50:07

Página: 9 de 12





Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
17.2.9.53.0	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Anecação de ICMS - LC nº 194/2022	1.006.512,00		1.006.512,00	SEM LEI
17.2.9.53.0.1	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Anecação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	1.006.512,00		1.006.512,00	SEM LEI
17.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	1.155.500,00		1.155.500,00	SEM LEI
17.2.9.99.0	Outras Transferências dos Estados e DF	1.155.500,00		1.155.500,00	SEM LEI
17.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.155.500,00		1.155.500,00	SEM LEI
17.2.9.99.0.1.01	COTA PARTE DO FUNDS	500,00		500,00	38/2022 - Legislação Estadual
17.2.9.99.0.1.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITACAO-FETHAB - PRINCIPAL	1.155.000,00		1.155.000,00	SEM LEI
17.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	9.200.000,00		9.200.000,00	SEM LEI
17.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.200.000,00		9.200.000,00	SEM LEI
17.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.200.000,00		9.200.000,00	SEM LEI
17.5.1.50.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.200.000,00		9.200.000,00	SEM LEI
17.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	9.200.000,00		9.200.000,00	18/2022 - CF art 212, § 9º e 8º
19	Outras Receitas Correntes	238.402,00		238.402,00	SEM LEI
19.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	70.000,00		70.000,00	SEM LEI
19.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	70.000,00		70.000,00	SEM LEI
19.1.1.01	Multas Previstas em Legislação Específica	70.000,00		70.000,00	SEM LEI
19.1.1.01.0	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	70.000,00		70.000,00	SEM LEI
19.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	70.000,00		70.000,00	38/2022 - Legislação Específica
19.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	114.402,00		114.402,00	SEM LEI
19.2.2	Restituições	114.402,00		114.402,00	SEM LEI
19.2.2.99	Outras Restituições	114.402,00		114.402,00	SEM LEI
19.2.2.99.0	Outras Restituições	114.402,00		114.402,00	SEM LEI
19.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	114.402,00		114.402,00	SEM LEI
19.2.2.99.0.1.01	OUTRAS RESTITUICOES - Principal	60.500,00		60.500,00	38/2022 - Legislação Específica
19.2.2.99.0.1.03	Outras Restituições - Principal	48.902,00		48.902,00	38/2022 - Legislação Específica
19.9	Demais Receitas Correntes	54.000,00		54.000,00	SEM LEI
19.9.9	Outras Receitas Correntes	54.000,00		54.000,00	SEM LEI

Data: 28/12/2023 17:50:07





Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
1.9.9.03	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	54.000,00		54.000,00	SEM LEI
1.9.9.03.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	54.000,00		54.000,00	SEM LEI
1.9.9.03.0.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal	54.000,00		54.000,00	SEM LEI
1.9.9.03.0.1.01	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROT	54.000,00		54.000,00	36/2022 - Legislação Específica
2	Receitas de Capital				
2.4	Transferências de Capital	10.865.812,00		10.865.812,00	SEM LEI
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.865.812,00		10.865.812,00	SEM LEI
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	10.865.812,00		10.865.812,00	SEM LEI
2.4.2.2.54	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	10.865.812,00		10.865.812,00	SEM LEI
2.4.2.2.54.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	10.865.812,00		10.865.812,00	SEM LEI
2.4.2.2.54.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	10.865.812,00		10.865.812,00	SEM LEI
2.4.2.2.54.0.1.03	Conv. Pav. Av. Rio Branco	1.000.000,00		1.000.000,00	36/2022 - Legislação conf. Convênio
2.4.2.2.54.0.1.07	Conv. Pav. Rod MT 484	9.865.812,00		9.865.812,00	27/2022 - Convênio
7	Receitas Correntes - Intra OFSS	3.424.261,61		3.424.261,61	471/2023 - Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Infraestr
7.2	Contribuições - Intra OFSS	2.852.203,00		2.852.203,00	SEM LEI
7.2.1	Contribuições Sociais - Intra OFSS	2.852.203,00		2.852.203,00	SEM LEI
7.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	2.852.203,00		2.852.203,00	SEM LEI
7.2.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil - Intra OFSS	2.852.203,00		2.852.203,00	SEM LEI
7.2.1.5.01.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	2.852.203,00		2.852.203,00	SEM LEI
7.2.1.5.01.1.01	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	2.852.203,00		2.852.203,00	SEM LEI
7.2.1.5.01.1.02	Contribuição Patronal Executiva	2.123.000,00		2.123.000,00	SEM LEI
7.2.1.5.01.1.03	Contribuição Patronal SAAE	28.645,00		28.645,00	SEM LEI
7.2.1.5.01.1.04	Contribuição Patronal Legislativo	63.683,00		63.683,00	SEM LEI
7.2.1.5.01.1.05	Contribuição Patronal Previdência	8.000,00		8.000,00	SEM LEI
7.2.1.5.01.2	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	10.000,00		10.000,00	SEM LEI
7.2.1.5.01.4	Contribuição Originária de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	10.000,00		10.000,00	SEM LEI

Data: 28/12/2023 17:50:07

Página 11 de 12

Imprimir em: Microsoft Word - 2024 - Orçamento Fiscal

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Imprimir em: Microsoft Word - 2024 - Orçamento Fiscal



Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000

CNPJ - 07.209.245/0001-72

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:

0.00

PIRANGA DO NORTE - MT 29 de dezembro de 2023

Ind. José Grasselli
Prefeito Municipal
CPF: 394.062.100-53





Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT
Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

**QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO
EXERCÍCIO 2024**
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código Local		ESPECIFICAÇÃO	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
01		CAMARA MUNICIPAL			
01.001		CAMARA MUNICIPAL	3.588.200,00	390.728,30	3.978.928,30
03		GABINETE DO PREFEITO			
03.001		GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	818.600,00	20.000,00	838.600,00
03.002		CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM	354.100,00	5.000,00	359.100,00
03.003		ASSESSORIA JURIDICA	443.500,00	1.000,00	444.500,00
03.004		IMPrensa Oficial	151.500,00	100.000,00	251.500,00
04		SEC. DE GESTAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
04.001		COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	3.457.337,00	60.000,00	3.517.337,00
04.002		COORDENADORIA DE GESTAO	3.087.500,00	101.000,00	3.188.500,00
05		SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
05.001		GERENCIA DA EDUCACAO	2.080.800,00	21.000,00	2.101.800,00
05.002		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	18.123.700,00	1.861.000,00	19.984.700,00
05.003		DEPARTAMENTO DE CULTURA	372.950,25	474.000,00	846.950,25
05.004		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	1.309.790,05	1.028.606,00	2.338.396,05
06		SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS			
06.001		DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	5.811.800,00	15.489.620,00	19.401.220,00
06.002		DEPARTAMENTO DE FROTAS	2.930.200,00	300.000,00	3.230.200,00
06.003		DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS	4.230.100,00	479.500,00	4.709.000,00
07		SEC. DE AGRIC, MEIO AMB, IND, COM, SERV. E TURISMO			
07.001		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMB.	515.000,00	837.500,00	1.352.500,00
07.002		DPTO. DE INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E TURISMO	583.600,00	5.000,00	588.600,00
08		SEC. DE SAUDE			
08.001		GESTAO DA POLITICA DO SUS	4.020.400,00	25.000,00	4.045.400,00
08.002		GERENCIA EM SAUDE	3.339.600,00	686.000,00	4.025.600,00
08.003		GERENCIA EM SAUDE COMPLEMENTAR	11.703.836,30	1.153.950,25	12.857.786,55
09		SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO			
09.001		GESTAO DA POLITICA DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.168.900,00	10.000,00	1.178.900,00
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.743.404,25	646.100,00	3.389.504,25
09.003		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	280.300,00	10.000,00	290.300,00
09.004		FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	15.000,00	2.812.999,70	2.827.999,70
09.005		DEPARTAMENTO DE TRABALHO	35.500,00	1.000,00	36.500,00





Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ - 07.209.245/0001-72

QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código Local	Especificação	Despesa Corrente	Despesa de Capital	Total
10	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
10.001	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
11	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.398.530,00	240.470,00	1.640.000,00
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.680.687,00	30.000,00	2.010.687,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
TOTAL:		72.427.034,75	26.589.474,25	99.016.509,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA:				4.604.938,00
RESERVA DO RPPS:				0,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:				0,00
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:				0,00
TOTAL GERAL:				103.621.447,00

IPIRANGA DO NORTE - MT, 26 de dezembro de 2023.


Prefeito Municipal
CPF: 394.062.100-53



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

LEI ORÇAMENTÁRIA 2024

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANOS DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS**FUNDEB - Fundo de Manut. e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**

Receita		Receita	
Receita	Especificação		Valor
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS - BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS	R\$	50.000,00
1751.50.0.1.00.00	Transferências do FUNDEB	R\$	9.200.000,00
Total		R\$	9.250.000,00

Plano de Aplicação			
Ação	Especificação		Valor
20140	MANUT. E ENC. COM A SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	R\$	754.800,00
20230	MANUT. ATIV. ESCOLA MUN. NOSSA SENHORA APARECIDA	R\$	1.904.000,00
20240	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CMEI PRIMEIROS PASSOS	R\$	814.000,00
20250	MANUT. ATIVIDADES ESCOLA MUN. CRESCER E APRENDER	R\$	556.600,00
20260	MANUT. DE ATIVIDADES FUNDEB 70% - PRE ESCOLA	R\$	1.106.800,00
20270	MANUT. DE ATIVIDADES FUNDEB 70% - CMEI	R\$	1.460.500,00
20280	MANUT. DE ATIVIDADES FUNDEB 70% - EDUC. ESPECIAL	R\$	3.200,00
20290	MANUT. DE ATIVIDADES FUNDEB 70% - ENS. FUNDAMENTA	R\$	2.650.100,00
Total		R\$	9.250.000,00

FETHAB - Fundo Estadual de Transporte e Habitação

Receita		Receita	
Receita	Especificação		Valor
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS - BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS	R\$	95.000,00
1724.52.0.1.01.00	FETHAB (Transporte Escolar)	R\$	261.500,00
1729.99.0.1.03.00	Cota-Parte do Fundo de Transporte e Habitação-FETHAB - Principal	R\$	1.155.000,00
Total		R\$	1.511.500,00

Plano de Aplicação			
Ação	Especificação		Valor
20160	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	266.500,00
20440	MANUTENCAO DO DPTO DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	R\$	343.500,00
20450	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE FROTAS	R\$	800.000,00
20480	MANUTENCAO, CONST. E RECUPER. DE PONTES E BUEIROS	R\$	101.500,00
Total		R\$	1.511.500,00

Fundo Municipal de Assistência Social

Receita			
Fonte	Especificação		Valor
500.0000000	Recursos Livres	R\$	6.907.301,70
660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$	324.000,00
661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$	74.322,00
669.0000000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$	9.500,00
Total		R\$	7.315.123,70

Plano de Aplicação			
Despesa	Especificação		Valor
10580	APOIO NA IMPL. DE CURSOS TEC. PROFISSIONALIZANTES	R\$	26.000,00
10610	IMPLANTACAO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS	R\$	2.627.999,70
10620	APRIMORAR E MANTER O PROGRAMA MENOR APRENDIZ	R\$	10.500,00
10760	CONSTRUCAO DO CRAS	R\$	500.000,00
10770	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R\$	100.000,00
20650	MANUTENCA E ENCARGOS DA SECRETARIA DE Acao SOCIAL	R\$	1.178.900,00
20720	APOIO AS ACOES DO FMCA	R\$	78.000,00
20730	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	R\$	212.300,00
20840	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CMAS	R\$	11.000,00
20870	MAN. DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/CRAS	R\$	1.945.052,00
20880	MAN. DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	R\$	3.600,00
20890	MAN. DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	R\$	232.900,00
20900	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	R\$	27.000,00
20910	APRIM. DA GESTÃO DO CAD.ÚNICO E PROG. BOLSA FAMÍLIA	R\$	22.000,00
20920	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	R\$	105.072,00
20930	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	R\$	166.600,00
20940	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES	R\$	300,00
20950	MAN. PARCERIAS ENTRE A ADM. E AS OSC	R\$	1.000,00
20960	PROGRAMAS DE ÂMBITO MUNICIPAL	R\$	66.500,00





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

LEI ORÇAMENTÁRIA 2024

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANOS DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS

20970	PROGRAMAS DE ÂMBITO ESTADUAL	R\$	400,00
	Total	R\$	7.315.123,70

FMS - Fundo Municipal de Saúde

Receita			
Fonte	Especificação		Valor
500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$	17.718.600,00
600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$	1.645.900,00
604.0000000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$	459.000,00
621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$	562.076,00
	Total	R\$	20.385.576,00

Plano de Aplicação			
Despesa	Especificação		Valor
10470	CONSTR./REF./AMPL. DE PSFs E UNIDADES DE SAÚDE	R\$	350.000,00
10480	AQUIS. DE VEIC./AMBULANCIA/EQUIP. DIVERSOS - MAC	R\$	100.000,00
10490	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUC. E PREVENTIVAS	R\$	36.500,00
10500	CONSTR./EQUIPAR O LABOR. DE ANÁLISES CLÍNICAS MUN.	R\$	260.000,00
10510	APOIO A MÉTODO DE TRATAM. DE SAÚDE, TERAP./NAT.	R\$	18.000,00
10520	AQUIS. VEIC./AMBULANCIA/EQUIP. DIVERSOS - APS	R\$	50.000,00
10530	CONSTR./AMPL./REFORMAS DE UNID. DE SAÚDE - MAC	R\$	227.000,00
10540	APOIO NO CONTROLE DE ANIMAIS DE RUA	R\$	31.000,00
10550	CONSTRUÇÃO DA LAVANDERIA MUNICIPAL DA SAÚDE	R\$	200.000,00
10560	CONSTRUÇÃO DE PISCINA NA ACADEMIA DA SAÚDE	R\$	80.000,00
20550	MANUT. E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	R\$	4.045.400,00
20560	MANUTENÇÃO DOS PSFs - APS	R\$	2.804.300,00
20570	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	R\$	8.231.200,00
20580	MANUT. DE CONSULTAS/EXAMES/CIRURGIAS ESPECIALIZ.	R\$	1.978.976,00
20590	MANUT. DOS SERV. VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOL.	R\$	187.100,00
20600	MANUT. DOS SERV. VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA	R\$	13.500,00
20610	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	R\$	820.000,00
20620	COMBATE A PANDEMIA COVID19	R\$	3.100,00
20630	MANUTENÇÃO DO AME - AMB. MULTIPROFISSIONAL DE ESP	R\$	365.000,00
20640	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	R\$	515.000,00
20860	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CMS	R\$	69.500,00
	Total	R\$	20.385.576,00

ORLEJOSE GRASSELLI
PREFEITO MUNICIPAL

MARIZA TEREZINHA KONRATH
CONTADORA CRC MT 01244/O-4





Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ - 07.209.245/0001-72

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES EXERCICIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Obras	Aplicação	Prestação de Serviço	R\$ 1.00
01.031.0001.1001	AQUIS. DE EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERM - CAMARA				170.000,00
01.031.0001.1002	CONSTRUCAO DO PACO LEGISLATIVO				220.728,30
01.031.0001.2001	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL				3.528.200,00
01.031.0001.2002	MANUTENCAO E ENCARGOS DA CAMARA MIRIM				60.000,00
04.032.0003.2013	MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS				5.000,00
04.032.0003.2065	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL-CME				11.000,00
04.032.0003.2066	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CMS				68.500,00
04.122.0002.1070	REALIZAR CONCURSO PUBLICO E PROCESSO SELETIVO				1.000,00
04.122.0002.2003	MANUT. E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO E VICE				639.600,00
04.122.0002.2008	MANUTENCAO E ENCARGOS DA ASSESSORIA JURIDICA				444.500,00
04.122.0002.2011	MANUTENCAO E ENCARGOS COM COORDENADORIA DE GESTAO				3.043.500,00
04.122.0002.2012	MANUT. E ENC. COORD. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				2.338.400,00
04.122.0003.2005	PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS				50.000,00
04.122.0004.2008	QUALIFICACAO DO SERVIDOR PUBLICO				80.000,00
04.122.0005.2010	CONTRIBUICAO DO PASEP				815.937,00
04.122.0012.2045	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE FROTAS				3.230.200,00
04.122.0024.1071	CONSTRUIR E EQUIPAR A SEDE ADMINISTRATIVA DO RPPS				30.000,00
04.122.0024.2060	REALIZACAO DE CURSOS E CAPACITACAO - PREVIDENCIA				73.000,00
04.124.0002.2004	MANUT. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				359.100,00
04.126.0002.1005	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E PROCESSO SELETIVO				30.000,00
04.126.0002.1006	IMPL. PROGR. DE ATENCAO, VIG. DA SAUDE DO SERVIDOR				305.000,00
04.126.0005.2009	INCENTIVO A ARRECADACAO E EDUCACAO TRIBUTARIA				201.500,00
04.131.0002.2007	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A IMPRENSA OFICIAL				175.000,00
06.181.0020.1032	REALIZACAO DE PARCERIAS NA SEGURANCA PUBLICA				232.000,00
06.183.0020.1031	AMPL. E MELHORIA DO SIST. DE VIDEO MONITORAMENTO				78.000,00
08.243.0019.2072	APOIO AS ACOES DO FNCA				212.000,00
08.243.0019.2073	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				178.900,00
08.244.0002.2065	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ACOA SOCIAL				
08.244.0018.1076	CONSTRUCAO DO CRAS				
08.244.0018.1077	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS				
08.244.0019.2064	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CMAS				
				500.000,00	
				100.000,00	
					11.000,00

Data: 28/12/2023 18:08:33

PMIPN
Fm
Rub



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ - 07.209.245/0001-72

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

COD	ESTIMATIVAS	Obriga	Agendamento	Previsão de Serviço	R\$ 1,00
08.244.0019.2087	MAN. DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICAS			1.945.002,00	
08.244.0019.2088	MAN. DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE			3.000,00	
08.244.0019.2089	MAN. DOS SERV. DE PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA			232.900,00	
08.244.0019.2090	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS				
08.244.0019.2091	APRIM. DA GESTÃO DO CAD ÚNICO E PROG. BOLSA FAMÍLIA	27.000,00			
08.244.0019.2092	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			22.000,00	
08.244.0019.2093	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			105.072,00	
08.244.0019.2094	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES			166.000,00	
08.244.0018.2095	MAN. PARCERIAS ENTRE A ADM. E AS OSC			208.270,25	
08.244.0019.2096	PROGRAMAS DE ÂMBITO MUNICIPAL			1.000,00	
08.244.0019.2097	PROGRAMAS DE ÂMBITO ESTADUAL			66.500,00	
09.272.0024.2078	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA			400,00	
09.272.0025.2079	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			560.997,00	
10.122.0002.2055	MANUT. E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE			1.346.700,00	
10.122.0023.2052	COMBATE A PANDEMIA COVID19			4.045.400,00	
10.301.0017.1047	CONSTR. /REF. /AMPL. DE PSFs E UNIDADES DE SAÚDE			3.100,00	
10.301.0017.1049	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUC. E PREVENTIVAS			350.000,00	
10.301.0017.1052	AQUIS. VEIC./AMBULÂNCIAS/EQUIP. DIVERSOS - APS			36.500,00	
10.301.0017.2056	MANUTENÇÃO DOS PSFS - APS			50.000,00	
10.301.0017.2064	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE			2.804.300,00	
10.302.0017.1048	AQUIS. DE VEIC./AMBULÂNCIAS/EQUIP. DIVERSOS - MAC			515.000,00	
10.302.0017.1050	CONSTR./EQUIPAR O L.ABOR. DE ANÁLISES CLÍNICAS MUN			401.850,25	
10.302.0017.1053	CONSTR./AMPL./REFORMAS DE UNID. DE SAÚDE - MAC			260.000,00	
10.302.0017.1056	CONSTRUÇÃO DA LAVANDERIA MUNICIPAL DA SAÚDE			227.000,00	
10.302.0017.1056	CONSTRUÇÃO DE PISCINA NA ACADEMIA DA SAÚDE			200.000,00	
10.302.0017.2057	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGENCIA E EMERGENCIA			80.000,00	
10.302.0017.2058	MANUT. DE CONSULTAS/EXAMES/CIURGIAS ESPECIALIZ			8.231.200,00	
10.302.0017.2063	MANUTENÇÃO DO AME - AMB. MULTIPROFISSIONAL DE ESP			2.220.536,20	
10.303.0017.1051	APOIO A METODO DE TRATAM. DE SAÚDE. TERAP./NAT.			365.000,00	
10.303.0017.2061	MANUTENÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL			18.000,00	
10.304.0017.1054	APOIO NO CONTROLE DE ANIMAIS DE RUA			820.000,00	
				31.000,00	

Data: 28/12/2023 18:08:33

DAI/DC
Fls. 88
Rub. [assinatura]



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ - 07.209.245/0001-72

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES EXERCICIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

	Oficinas	Aquisição	Montagem de Serviço	R\$ 1,00
10.304.0017.2060	MANUT. DOS SERV. VIGILANCIA EM SAUDE - SANITARIA			13.500,00
10.305.0017.2059	MANUT. DOS SERV. VIGILANCIA EM SAUDE - EPIDEMIOLOGICA			187.100,00
11.334.0016.1042	APOIO A ASSOCIACOES E COOPERATIVAS			31.000,00
11.334.0016.1068	APOIO NA IMPL. DE CURSOS TEC. PROFISSIONALIZANTES			26.000,00
11.334.0016.1062	APRIMORAR E MANTER O PROGRAMA MENOR APRENDIZ			10.500,00
12.122.0002.2014	MANUT. E ENC. COM A SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO			2.020.800,00
12.122.0006.1014	DISTRIB. DE KITS ESCOLARES (UNIFORMES E MAT.)			10.000,00
12.122.0006.1019	AQUIS. DE VEICULOS/EQUIPAMENTOS PARA SEC. EDUCACAO			350.000,00
12.122.0009.1078	CONSTR. (REF./AMPL. DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCACAO)			10.000,00
12.122.0009.2031	TRANSFERENCIA AS APMS			350.000,00
12.306.0009.2017	ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			80.000,00
12.306.0009.2018	ALIMENTACAO ESCOLAR - PRE ESCOLA			155.000,00
12.306.0009.2019	ALIMENTACAO ESCOLAR - CMEI			83.000,00
12.306.0009.2020	ALIMENTACAO ESCOLAR - EDUCACAO ESPECIAL			138.500,00
12.361.0009.1009	CONSTR. (REF./AMPL. DE UNID. DO ENSINO FUNDAMENTAL)			3.200,00
12.361.0009.1017	CONSTR. DE PISCINA OLIMPICA NA ESC. N.S. APARECIDA			500.000,00
12.361.0009.2016	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR			1.770.500,00
12.361.0009.2022	FORMACAO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO			146.000,00
12.361.0009.2023	MANUT. ATIV. ESCOLA MUN. NOSSA SENHORA APARECIDA			3.422.600,00
12.361.0009.2026	MANUT. DE ATIVIDADES FUNDEB 70% - ENS. FUNDAMENTAL			4.952.100,00
12.361.0009.2030	IMPLANTACAO GRADUAL DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL			6.000,00
12.361.0009.2041	FORTALEC. AS ACOES DE ALFAB. NO ENS. FUNDAMENTAL			5.500,00
12.361.0012.1011	AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR			50.000,00
12.364.0009.2021	APOIO A PARCERIAS COM ENSINO SUPERIOR			350.000,00
12.365.0009.1010	CONSTR. (REF./AMPL. DE UNID. DO ENSINO INFANTIL)			500.000,00
12.365.0009.2024	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CMEI PRIMEIROS PASSOS			1.653.800,00
12.365.0009.2025	MANUT. ATIVIDADES ESCOLA MUN. CRESCER E APRENDER			1.379.500,00
12.365.0009.2026	MANUT. DE ATIVIDADES FUNDEB 70% - PRE ESCOLA			1.926.300,00
12.365.0009.2027	MANUT. DE ATIVIDADES FUNDEB 70% - CMEI			2.091.500,00
12.367.0009.2026	MANUT. DE ATIVIDADES FUNDEB 70% - EDUC. ESPECIAL			3.200,00
13.302.0010.1015	CONSTRUCAO/IMPLANTACAO DE ESPACOS CULTURAIS			351.000,00

Data 28/12/2023 18:08:33





Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ - 07.209.245/0001-72

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES EXERCICIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Descrição		Valor	Aprovação	Previsão de Serviço
13.462.0010.1074				184.500,00
13.462.0010.2035				20.000,00
13.462.0010.2036				256.390,00
13.462.0010.2037				35.000,00
14.422.0002.2083				61.000,00
15.451.0012.1020				200.000,00
15.451.0012.1023				2.922.900,00
15.451.0012.1026				1.040.902,00
15.451.0012.2042				71.000,00
15.451.0012.2044				3.399.100,00
15.451.0015.1021				300.000,00
15.452.0012.2043				2.363.100,00
15.452.0013.2046				1.098.500,00
16.492.0021.1061				2.027.990,70
17.512.0002.2077				898.530,00
17.512.0022.1022				70.000,00
17.512.0022.1029				120.000,00
17.512.0022.1008				650.000,00
17.512.0022.1059				90.470,00
18.541.0022.1038				801.000,00
18.541.0026.1025				201.000,00
18.541.0026.2053				22.000,00
18.542.0013.1034				20.000,00
18.542.0026.1046				20.000,00
18.543.0026.1045				16.000,00
20.122.0002.2051				381.500,00
20.122.0015.1072				45.000,00
20.601.0007.1035				20.000,00
20.805.0007.2054				80.000,00
20.608.0007.1044				6.500,00
22.661.0016.1040				5.000,00

Data: 28/12/2023 18:08:33

Assinatura do(a) Responsável

Página 4 de 5

PMIPN
R\$ 90
RUB 10

Rua dos Gimassóts, N.º 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ - 07.209.245/0001-72

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

	R\$ 1,00	Precificação da Obra
PARC. E INCENT. A IMPL. DE NOVOS EMPREENHIMENTOS		
MANUT. E ENC. DPTO. INDUSTR. COM. SERV. E TURISMO	62.800,00	
APOIO PARA A REALIZ. DA FEIRA RODEIO E EXPOSICOES	309.000,00	
MANUT. DA SALA DO EMPREENDEDOR	145.000,00	
IMPLANTACAO DE CADEIAS DE TURISMO E NEGOCIOS	2.000,00	
MELHORAS NO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	380.000,00	
APOIO NA PAVIMENTACAO E RECUPI. ASFALTICA DE RODOVIAS - MTS	9.915.812,00	
MANUTENCAO, CONSTR. E RECUPER. DE PONTES E BUEIROS	651.500,00	
AQUIS. DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA O ESPORTE	50.000,00	
APOIO AO ESPORTE AMADOR	170.390,05	
CONSTR. RH F- AMPL. DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	298.000,00	
ATENDIMENTOS ESPORTIVOS	532.000,00	
MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO DPTO. ESPORTE E LAZER	255.400,00	
CONST. E EQUIPAR. PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA	315.000,00	
CONSTR. REF. AMPL. ESPAC. RECREATIVOS E DE LAZER	311.000,00	
CRAR. E EQUIPAR. O PARQUE FLORESTAL	3.000,00	
APOIO E REALIZACAO DE EVENTOS RECREAT. E DE LAZER	303.000,00	
RESERVA LEGAL RPPS	4.404.838,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	
TOTAL GERAL	10.442.812,00	100.000,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:		0,00
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:		0,00
TOTAL GERAL		103.621.447,00

Data 28/12/2023 18:08:33

[illegible]

Página 5 de 8



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ - 07.209.245/0001-72

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

145 + 005

Plataforma de SinVCo

0021-8718/96/0000-0000\$05.00/0

entirely

IPIRANGA DO NORTE MT, 28 de dezembro de 2023

Int. Base Grátis
Prefeitura Municipal
CPF: 394.062.100-53

Data: 28/12/2023 18:08:35

Página 6 de 6

DMIPN
92
Rub



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA
Exercício de 2024

Organismo Fiscal da Seguridade Social e Investimentos

Receitas	2020	2021	2022	LOA 2023	PLOA 2024
RECEITAS CORRENTES	R\$ 48.277.132,76	R\$ 60.905.000,52	R\$ 76.693.606,24	R\$ 77.131.394,46	R\$ 89.331.373,39
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 6.562.385,06	R\$ 7.594.811,73	R\$ 12.727.340,46	R\$ 9.663.260,00	R\$ 14.545.188,00
Impostos	R\$ 5.867.029,39	R\$ 6.925.358,38	R\$ 11.843.245,18	R\$ 8.995.780,00	R\$ 13.607.100,00
Taxas	R\$ 427.438,26	R\$ 514.615,02	R\$ 536.605,26	R\$ 549.300,00	R\$ 883.400,00
Contribuição de Melhoria	R\$ 371.681,98	R\$ 337.146,53	R\$ 499.932,56	R\$ 243.490,00	R\$ 244.200,00
(-) Deduções da Receita Tributária	R\$ 103.764,57	R\$ 182.308,20	R\$ 152.442,54	R\$ 125.310,00	R\$ 189.512,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 1.078.237,53	R\$ 1.415.023,99	R\$ 1.743.860,29	R\$ 1.906.000,00	R\$ 2.531.635,00
Contribuições Sociais	R\$ 1.047.714,06	R\$ 1.368.211,83	R\$ 1.630.055,37	R\$ 1.847.000,00	R\$ 2.311.635,00
Contribuição para Cust. Ilum. Pública	R\$ 30.523,47	R\$ 46.812,16	R\$ 113.804,92	R\$ 59.000,00	R\$ 220.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 73.512,38	R\$ 736.583,12	R\$ 2.746.741,29	R\$ 730.076,00	R\$ 2.161.738,39
Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 73.512,38	R\$ 736.583,12	R\$ 2.746.741,29	R\$ 730.076,00	R\$ 2.161.738,39
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 1.018.066,08	R\$ 962.509,59	R\$ 1.380.205,32	R\$ 1.146.931,00	R\$ 1.597.600,00
Serviços Administrativos	R\$ 1.018.066,08	R\$ 962.509,59	R\$ 1.380.205,32	R\$ 1.146.931,00	R\$ 1.597.600,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 39.096.884,13	R\$ 49.325.380,74	R\$ 57.504.242,88	R\$ 63.133.493,46	R\$ 68.256.810,00
Transferências Correntes	R\$ 45.159.842,68	R\$ 57.923.371,62	R\$ 67.473.928,84	R\$ 74.340.277,32	R\$ 80.578.810,00
(-) Deduções do FUNDEB	R\$ 6.062.958,55	R\$ 8.597.990,88	R\$ 9.969.685,96	R\$ 11.206.783,86	R\$ 12.322.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 448.047,58	R\$ 870.691,35	R\$ 591.216,00	R\$ 551.634,00	R\$ 238.402,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 448.047,58	R\$ 870.691,35	R\$ 591.216,00	R\$ 551.634,00	R\$ 238.402,00
(-) Deduções de Outras Rec. Correntes	R\$ 878,77	R\$ 284.843,19		R\$ 10.400,00	
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 2.933.232,69	R\$ 807.556,00	R\$ 8.736.403,64	R\$ 8.533.097,54	R\$ 10.865.812,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ -	R\$ 347.960,00	R\$ -	R\$ 194.202,02	R\$ -
Alienação de Bens Móveis	R\$ -	R\$ 347.960,00	R\$ -	R\$ 194.202,02	R\$ -
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 2.933.232,69	R\$ 459.596,00	R\$ 8.736.403,64	R\$ 8.338.895,52	R\$ 10.865.812,00
Transferências de Capital	R\$ 2.933.232,69	R\$ 459.596,00	R\$ 8.736.403,64	R\$ 8.338.895,52	R\$ 10.865.812,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Operação de Crédito	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA
Exercício de 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos

Receitas	2020	2021	2022	LOA 2023	PLOA 2024
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 1.671.793,63	R\$ 1.827.525,46	R\$ 1.958.503,29	R\$ 2.549.946,00	R\$ 3.424.261,61
TOTAL GERAL	R\$ 52.682.159,08	R\$ 63.535.081,98	R\$ 87.388.513,17	R\$ 88.214.438,00	R\$ 103.621.447,00

Despesas	2020	2021	2022	LOA 2023	PLOA 2024
DESPESAS CORRENTES	R\$ 34.112.146,40	R\$ 45.120.862,45	R\$ 54.164.312,47	R\$ 64.054.301,39	R\$ 71.773.777,50
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 14.616.238,19	R\$ 17.518.865,16	R\$ 22.435.060,12	R\$ 26.248.707,51	R\$ 30.408.930,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 101.649,86	R\$ 85.418,09	R\$ 146.497,13	R\$ 70.000,00	R\$ -
Outras Despesas Correntes	R\$ 20.209.918,35	R\$ 27.486.578,90	R\$ 31.582.755,22	R\$ 37.735.593,88	R\$ 41.364.847,50
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 6.251.121,44	R\$ 8.584.100,76	R\$ 15.535.050,84	R\$ 25.760.136,61	R\$ 29.902.034,50
Investimentos	R\$ 7.206.538,16	R\$ 1.909.653,48	R\$ 14.868.384,17	R\$ 23.459.534,61	R\$ 28.982.034,50
Inversões Financeiras	R\$ 320.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 850.000,00	R\$ 820.000,00
Amortização de Dívida	R\$ 674.483,28	R\$ 674.447,28	R\$ 666.666,67	R\$ 1.450.602,00	R\$ 100.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 1.671.793,63	R\$ 1.827.525,46	R\$ 1.958.503,29	R\$ 2.549.946,00	R\$ 3.424.261,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.755.043,00	R\$ 4.604.938,00
Total	R\$ 44.600.627,52	R\$ 48.115.754,22	R\$ 70.403.837,55	R\$ 95.064.438,00	R\$ 108.291.447,00

Notas explicativas:

No LOA 2023 foi projetado de Recursos de Superávit Financeiro R\$ 6.850.000 por isso a Despesa está maior que a Receita.
No PLDA 2024 foi projetado de Recursos de Superávit Financeiro R\$ 4.670.000 por isso a Despesa está maior que a Receita.

ORLEJOSE GRASSELLI
PREFEITO MUNICIPAL

MARIZA TEREZINHA KONRATH CONTADORA
CRC MT 01244/O-4





Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2024

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL

Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Tratar da operacionalidade dos serviços da Câmara Municipal, bem como do gerenciamento e funcionamento interno do Legislativo Municipal.	704/2020

Órgão: 02 - PREVIDENCIA MUNICIPAL DOS SERV. DE IPIRANGA-PREV

Unidade: 001 - PREVIDENCIA MUNICIPAL DOS SERV. DE IPIRANGA-PREV

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Atender às seguintes finalidades: I - Garantir meios de subsistência nos eventos de invalidez, doença, acidente em serviço, idade avançada, reclusão e morte, etc; II - Proteção à maternidade e à família.	03/2005

Órgão: 03 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Órgão de assessoramento direto ao Prefeito Municipal, com atuação no setor político e competência nas áreas de relacionamento com o Poder Legislativo, e de Alistamento Militar.	704/2020

Órgão: 03 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 002 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Instituição de natureza permanente e essencial às atividades inerentes ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Ipiranga do Norte.	704/2020

Órgão: 03 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 003 - ASSESSORIA JURIDICA

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Órgão responsável por coordenar, controlar e delinear a orientação jurídica a ser seguida pelo Poder Executivo e, principalmente, responsável pela defesa judicial e extrajudicial dos interesses Municipais.	704/2020

Órgão: 03 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 004 - IMPRENSA OFICIAL

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
ATUAR NA AREA DE IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE	704/2020

Órgão: 04 - SEC. DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Unidade: 001 - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Engloba as atividades de administração, planejamento, finanças e gestão. Tem a seu encargo elaborar o Plano Geral de Governo Municipal, compatibilizando-o com a política nacional, estadual e metropolitana de desenvolvimento, coordenando a sua execução. Desenvolver e elaborar a nível estratégico, o planejamento e o controle do uso do solo do Município, considerando seus aspectos sociais, econômicos, urbanísticos e ecológicos; promover a identificação de fontes de recursos e manter contato com organismos públicos e privados e com entidades financeiras nacionais, estrangeiras ou internacionais, com vistas à obtenção de ingressos adicionais para investimentos; elaborar as propostas do Orçamento Anual e Plurianual de Investimentos da Administração Centralizada e promover a sua consolidação com as da Administração Indireta; coordenar a execução da política organizacional do Executivo Municipal, objetivando sua permanente modernização; elaborar e manter atualizado o sistema de Cadastro Técnico e o Plano Diretor do Município; exercer atividades que objetivem a harmonização da ação administrativa do Governo, em seus diferentes setores; gerência de material e também dos assuntos relativos à administração de pessoal, transporte, administrativo, documentação e arquivo. É, também, órgão de assessoramento do Prefeito.	704/2020





Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2024

Órgão: 04 - SEC. DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Unidade: 002 - COORDENADORIA DE GESTÃO

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Engloba as atividades de administração, planejamento, finanças e gestão, tem a seu encargo elaborar o Plano Geral de Governo Municipal, compatibilizando-o com a política nacional, estadual e metropolitana de desenvolvimento, coordenando a sua execução; Desenvolver e elaborar a nível estratégico o planejamento e o controle do uso do solo do Município, considerados seus aspectos sociais, econômicos, urbanísticos e ecológicos; promover a identificação de fontes de recursos e manter contato com organismos públicos e privados e com entidades financeiras nacionais, estrangeiras ou internacionais com vistas à obtenção de ingressos adicionais para investimentos; elaborar as propostas do Orçamento Anual e Planarual de Investimentos da Administração Centralizada e promover a sua consolidação com as da Administração Indireta; coordenar a execução da política organizacional do Executivo Municipal, objetivando sua permanente modernização; elaborar e manter atualizado o sistema de Cadastro Técnico e o Plano Diretor do Município; exercer atividades que objetivem a harmonização da ação administrativa do Governo, em seus diferentes setores; gerência de material e, também, dos assuntos relativos à administração de pessoal, transporte, administrativo, documentação e arquivo. É também, órgão de assessoramento do Prefeito.	704/2020

Órgão: 05 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 001 - GERENCIA DA EDUCACAO

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Engloba as atividades de administração, planejamento, finanças e gestão, tem a seu encargo elaborar o Plano Geral de Governo Municipal, compatibilizando-o com a política nacional, estadual e metropolitana de desenvolvimento, coordenando a sua execução; Desenvolver e elaborar a nível estratégico o planejamento e o controle do uso do solo do Município, considerados seus aspectos sociais, econômicos, urbanísticos e ecológicos; promover a identificação de fontes de recursos e manter contato com organismos públicos e privados e com entidades financeiras nacionais, estrangeiras ou internacionais com vistas à obtenção de ingressos adicionais para investimentos; elaborar as propostas do Orçamento Anual e Planarual de Investimentos da Administração Centralizada e promover a sua consolidação com as da Administração Indireta; coordenar a execução da política organizacional do Executivo Municipal, objetivando sua permanente modernização; elaborar e manter atualizado o sistema de Cadastro Técnico e o Plano Diretor do Município; exercer atividades que objetivem a harmonização da ação administrativa do Governo, em seus diferentes setores; gerência de material e, também, dos assuntos relativos à administração de pessoal, transporte, administrativo, documentação e arquivo. É também, órgão de assessoramento do Prefeito.	704/2020

Órgão: 05 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Executar, orientar, coordenar e controlar o sistema educacional do Município, seguindo as normas da legislação vigente; compete, especialmente: I - manter, desenvolver e orientar a rede escolar no Município; II - assinar e executar convênios com o Governo do Estado e da União sobre projetos e programas de interesse comum; III - realizar pesquisas, coletar, classificação e avaliação de dados estatísticos e informações técnicas; IV - incentivar e facilitar a frequência às aulas e adotar medidas que impeçam a evasão escolar e de eugenia dos alunos; V - executar os programas de seleção e de treinamento no professorado municipal; VI - promover o desenvolvimento cultural, artístico, sob todas as suas formas; VII - promover o desenvolvimento cultural, artístico, sob todas as suas formas.	704/2020

Órgão: 05 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
III - DA DIVISÃO DE CULTURA, compete: a) incentivar e divulgar as artes nas suas diversas manifestações; b) promover e incentivar atividades de cunho artístico, folclórico de caráter local e regional; c) apoiar e incentivar as instituições locais ligadas às artes; d) promover e incentivar a organização de Grupos de Dança Folclóricas (foras da região); e) elaborar e divulgar calendário anual das atividades artísticas; f) realizar outras atividades artísticas; g) promover, coordenar e executar promoções culturais, artísticas e cívicas no âmbito municipal; h) articular-se com os organismos congêneres do Município ou fora dele, visando o incentivo à difusão das atividades culturais no Município; i) propor a execução de convênios culturais com entidades públicas federais e estaduais; j) promover a conservação de obras e documentos de valor histórico ou artístico; k) promover, com regularidade, a execução de programas culturais de interesse para a população; promover a realização de concursos literários, cursos, congressos, reuniões, festivais de caráter sócio-cultural.	704/2020

Órgão: 05 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
IV - DA DIVISÃO DE ESPORTES, que compete: a) apoiar as atividades de esporte e lazer no âmbito do Município, possibilitando a sua perfeita realização; b) assegurar o perfeito andamento das atividades de esporte e lazer através da realização de campeonatos, torneios, competições nas diversas modalidades; c) supervisionar o desenvolvimento dos programas avaliando a execução dos mesmos buscando os resultados estabelecidos; d) estabelecer, em conjunto com os órgãos estaduais e federais e com os segmentos ativos da sociedade, programas, convênios, acordos e parcerias necessários para a execução de projetos de esporte e lazer; e) administrar o sistema municipal de esporte e lazer, fazendo o gerenciamento das questões específicas; f) fomentar a integração das várias modalidades esportivas; g) realizar outras atividades afins, compatíveis com as específicas.	704/2020





Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2024

Órgão: 05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 005 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 60%

CAMPO DE ATUAÇÃO

Garantir aplicação dos recursos do FUNDEB com a remuneração dos profissionais da educação básica

LEGISLAÇÃO

704/2020

Órgão: 05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 006 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 40%

CAMPO DE ATUAÇÃO

Garantir aplicação dos recursos do FUNDEB

LEGISLAÇÃO

704/2020

Órgão: 05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 007 - FUNDEB - ENSINO INFANTIL - 60%

CAMPO DE ATUAÇÃO

Garantir aplicação dos recursos do FUNDEB com a remuneração dos profissionais da educação básica

LEGISLAÇÃO

704/2020

Órgão: 05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 008 - FUNDEB - ENSINO INFANTIL - 40%

CAMPO DE ATUAÇÃO

Garantir aplicação dos recursos do FUNDEB

LEGISLAÇÃO

704/2020

Órgão: 05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 009 - FUNDEB - EDUCACAO JOVENS E ADULTOS - 60%

CAMPO DE ATUAÇÃO

Garantir aplicação dos recursos do FUNDEB com a remuneração dos profissionais da educação básica

LEGISLAÇÃO

704/2020

Órgão: 05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 010 - FUNDEB - EDUCACAO JOVENS E ADULTOS - 40%

CAMPO DE ATUAÇÃO

Garantir aplicação dos recursos do FUNDEB

LEGISLAÇÃO

704/2020

Órgão: 05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 011 - FUNDEB - EDUCACAO EDUCACAO ESPECIAL - 60%

CAMPO DE ATUAÇÃO

Garantir aplicação dos recursos do FUNDEB com a remuneração dos profissionais da educação básica

LEGISLAÇÃO

704/2020

Órgão: 05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 012 - FUNDEB - EDUCACAO EDUCACAO ESPECIAL - 40%

CAMPO DE ATUAÇÃO

Garantir aplicação dos recursos do FUNDEB

LEGISLAÇÃO

704/2020

Órgão: 06 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

CAMPO DE ATUAÇÃO

Compete as atividades do complexo de obras e serviços de transporte: a construção e conservação de rodovias, pavimentação e conservação de vias públicas, construção e conservação de estradas, pontes, manutenção, coordenação, utilização e guarda de veículos, máquinas, equipamentos e automotores da municipalidade; regulamentação e fiscalização do sistema viário do Município; bem como sua fiscalização e demais serviços correlatos; assessorando as autoridades superiores naquilo que for compatível; atividades relativas à limpeza pública; iluminação pública; serviços e obras de jardins, parques, serviços de cemitério, pintura e carpintaria e outros serviços correlatos.

LEGISLAÇÃO

704/2020

Data: 28/11/2023 11:23:43

Imprimir em: 28/11/2023 11:23:43

Imprimir em: 28/11/2023 11:23:43

Página: 3 de 6

Imprimir em: 28/11/2023 11:23:43





Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2024

Órgão: 06 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE FROTAS

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Compõe as atividades do complexo de obras e serviços de urbanismo, de construção e conservação de rodovias, pavimentação e conservação de vias públicas, construção e conservação de prédios públicos, manutenção, conservação, utilização e guarda de veículos, máquinas, equipamentos e automóveis da municipalidade, regulamentação e sinalização do sistema viário do Município, bem como sua fiscalização e demais serviços correlatos, assessoreando as autoridades superiores naquilo que for compatível, atividades relativas à limpeza pública, iluminação pública, serviços e parques, praças e jardins, serviços de cemitério, pintura e carpintaria e outros serviços correlatos.	704/2020

Órgão: 06 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Compõe as atividades do complexo de obras e serviços de urbanismo, de construção e conservação de rodovias, pavimentação e conservação de vias públicas, construção e conservação de prédios públicos, manutenção, conservação, utilização e guarda de veículos, máquinas, equipamentos e automóveis da municipalidade, regulamentação e sinalização do sistema viário do Município, bem como sua fiscalização e demais serviços correlatos, assessoreando as autoridades superiores naquilo que for compatível, atividades relativas à limpeza pública, iluminação pública, serviços e parques, praças e jardins, serviços de cemitério, pintura e carpintaria e outros serviços correlatos.	704/2020

Órgão: 07 - SEC. DE AGRIC., MEIO AMB., IND., COM., SERV. E TURISMO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMB.

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Executar, orientar, coordenar e incentivar o sistema agropecuario, industrial e comercial do Município, e especialmente: I - coletar dados sobre a produção agropecuária do Município e da Região; II - receber amostras de solo para exames e mapeamento; III - promover a distribuição de sementes e fertilizantes; IV - efetuar levantamentos das pragas e doenças em caráter epidêmicos, a lavoura; V - elaborar instruções, avisos, conselhos e agricultores; VI - desenvolver estudos sobre a lavoura tradicional da região; VII - apoiar as atividades do Estado e da União na área; VIII - promover a adoção e fomento; IX - estimular a pequena e média indústria; X - captar e incentivar a implantação de novas indústrias.	704/2020

Órgão: 07 - SEC. DE AGRIC., MEIO AMB., IND., COM., SERV. E TURISMO

Unidade: 002 - DPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Executar, orientar, coordenar e incentivar o sistema agropecuario, industrial e comercial do Município, e especialmente: I - coletar dados sobre a produção agropecuária do Município e da Região; II - receber amostras de solo para exames e mapeamento; III - promover a distribuição de sementes e fertilizantes; IV - efetuar levantamentos das pragas e doenças em caráter epidêmicos, a lavoura; V - elaborar instruções, avisos, conselhos e agricultores; VI - desenvolver estudos sobre a lavoura tradicional da região; VII - apoiar as atividades do Estado e da União na área; VIII - promover a adoção e fomento; IX - estimular a pequena e média indústria; X - captar e incentivar a implantação de novas indústrias.	704/2020

Órgão: 08 - SEC. DE SAÚDE

Unidade: 001 - GESTÃO DA POLÍTICA DO SUS

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Planejar e executar direta ou indiretamente medidas que contribuam para o desenvolvimento da prevenção em saúde e de ações de natureza curativa que direcionem para a melhoria em qualidade de vida, atuação e especialmente: I - a assistência em relação aos problemas domésticos tais como os de nutrição, habitação, saneamento e orientação; II - a fiscalização e a coordenação das atividades dos órgãos do serviço público e entidades privadas, nos aspectos de sua competência; III - a promoção em parceria com outras esferas de governo de programas relacionados à saúde da população.	704/2020

Órgão: 08 - SEC. DE SAÚDE

Unidade: 002 - GERÊNCIA EM SAÚDE

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde tem por objetivo criar condições financeiras e gerenciais dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de Saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que compreendem: I - O atendimento à Saúde universalizado, integral, regionalizado e hierarquizado; II - A vigilância sanitária; III - A vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondente; IV - A fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas Federal e Estadual.	704/2020





Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ - 07.209.245/0001-72

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2024

Órgão: 08 - SEC. DE SAUDE

Unidade: 003 - GERENCIA EM SAUDE COMPLEMENTAR

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde tem por objetivo criar condições financeiras e gerenciais das ações, destinadas ao desenvolvimento das ações de Saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que compreendem: I - O atendimento à Saúde universalizado, integral, regionalizado e hierarquizado; II - A vigilância sanitária; III - A vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondente; IV - O controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas Federal e Estadual.	704/2020

Órgão: 09 - SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

Unidade: 001 - GESTAO DA POLITICA DA SECR. DE ASSISTENCIA SOCIAL

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Planejar e executar direta ou indiretamente medidas que contribuam para o bem-estar social e melhoria do padrão de vida coletiva e especialmente: I - o estudo, em todos os seus aspectos, da assistência e do serviço social; II - a orientação, a fiscalização e a coordenação das atividades dos órgãos do serviço público e privadas, nos assuntos de assistência; III - a pesquisa das causas de desequilíbrio social e ambiental, considerando as condições de vida e de trabalho; IV - elaboração do plano de organização de assistência ou de colaboração dos movimentos comunitários; V - estudo, registro e classificação por objetivos da instituição de caráter privado existentes, para o fim de operar sobre a melhoria de condições; VI - a coletânea e o levantamento de informações e dados estatísticos do serviço social.	704/2020

Órgão: 09 - SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, instrumento de capacitação e aplicação de recursos tem por objetivo proporcionar recursos e meios para financiamento das ações na área de assistência social.	828/2023

Órgão: 09 - SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	704/2020

Órgão: 09 - SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	704/2020

Órgão: 09 - SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE TRABALHO

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TRABALHO	704/2020

Órgão: 10 - SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Unidade: 001 - SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Elaborar, projetar e executar diretamente ou indiretamente, a gerência e a execução, em nome da Prefeitura, de obras relativas a construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável e de esgotos sanitários; II - Atuar como órgão coordenador e fiscalizador na execução dos convênios entre o Município e os órgãos federais ou estaduais para estudos, projetos e obras de construção, ampliação ou remodelação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotos sanitários; III - Operar, manter, conservar e explorar, diretamente, os serviços de água e esgotos sanitários, na sede, nos distritos e povoados; IV - Lançar, fiscalizar e arrecadar taxas de contribuição que incidam sobre os terrenos beneficiados com tais serviços; V - Exercer quaisquer outras atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água e de esgotos sanitários compatíveis com as leis gerais e especiais.	704/2020

Data: 28/11/2023 11:23:43

Página: 5 de 6

Data de emissão do RPPS: 11/11/2023

Assinatura eletrônica do servidor público

Gerado em: MARCELA (18497434) FORMATA





Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ - 07.209.245/0001-72

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2024

Órgão: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Ipiranga do Norte, denominado "Fundo da IPIRANGA-PREVI", se destina a assegurar aos servidores efetivos do Município de Ipiranga do Norte/MT, e a seus dependentes. O "PIRANGA-PREVI" visa dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os beneficiários e compreende um conjunto de benefícios que atendam às seguintes finalidades: I - Garantir meios de subsistência nos eventos de invalidez, doença, acidente em serviço, idade avançada, reclusão e morte, etc.; II - Proteção à maternidade e à família.	03/2006

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Unidade: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Implementar ações para atendimento de passivos contingenciais e reservas legais previdenciárias.	704/2020

IPIRANGA DO NORTE - MT, 28 de novembro de 2023

Orlei José Grasseli
 Prefeito Municipal
 CPF: 394.062.100-53





**Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte**
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

**DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DO EFEITO, SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS,
DECORRENTE DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DE
NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA.**

FUNDAMENTAÇÃO:

O Demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, para o exercício financeiro de 2024, foi elaborado em conformidade com o disposto no:

- parágrafo 6.º do art. 165 da Constituição Federal, que estabelece a obrigação de o Poder Executivo apresentar demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;
- Inciso II do art. 5.º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece que o projeto de lei orçamentária anual (LOA) será acompanhado de documento a que se refere o § 6.º do art. 165 da Constituição Federal, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

APRESENTAÇÃO DO DEMONSTRATIVO

No que se refere à renúncia fiscal, segundo o disposto no § 1º do art. 14 da Lei Complementar n.º 101/2000, compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

A Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, elabora esse demonstrativo, na parte referente aos benefícios de natureza tributária, que acompanhou a Lei de Diretrizes





**Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte**
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

Orçamentárias – LDO – Lei nº. 830 de 26 de setembro de 2023.

Ao cumprir esse importante preceito constitucional, a Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, está contribuindo para tornar cada vez mais transparente a administração das finanças públicas, na medida em que busca aprimorar a avaliação do montante de tributos cujo pagamento a legislação tributária permite dispensar ou reduzir, em favor de regiões e/ou setores econômicos (novos empreendimentos no Município), bem como enseja, por outro lado, que a iniciativa privada participe da execução de tarefas que a sociedade considera importantes do ponto de vista econômico e social.

Finalmente, é de se ressaltar que, apresentando este Demonstrativo, estamos, certamente, oferecendo um valioso subsídio para que as autoridades e a sociedade em geral tenham melhores condições de aferir os benefícios e os custos dessa renúncia fiscal, principalmente quando se depara com extrema escassez de recursos para atender os diversos compromissos governamentais.

COMPOSIÇÃO DO DEMONSTRATIVO

Para o exercício financeiro de 2024, o Município prevê a concessão, a título de renúncia de receita proveniente de incentivo ou benefício de natureza tributária, o montante de:

- R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), incluindo isenção de IPTU e ALVARÁ e Anistia de até 50% sobre os tributos de IPTU, ISSQN e Alvará, a título de incentivo e regulamentação da LC 123/2006, que beneficia as empresas MEI, ME e EPP, no primeiro e segundo ano de atividade no município,
- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a título de incentivo tributário com desconto de até 80% da multa incidente sobre o descumprimento do prazo na regularização fundiária urbana,
- R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), visando atender o PRODEI – Programa de Desenvolvimento Econômico de Ipiranga do Norte com isenção de taxas e emolumentos na regularização e aprovação de projetos e alvará para novos





**Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte**
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

empreendimentos:

- R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a títulos de isenção de IPTU para pessoa idosas, desconto de 50% no IPTU para pessoas com doenças graves e imóveis com calçadas;
- R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) pelo desconto de 15% para pagamento a vista de IPTU e do IPTU em alteração da Planta Genérica de valores imobiliários;
- R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) a título de desconto dos juros, multas e correção sobre tributos inscritos em dívida ativa no Programa REFIS;
- R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de isenção de taxas e emolumentos a novos empreendimentos no comércio indústria, serviços e outros;
- R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) Isenção de licença para projeto padrão de edificações no município conforme lei 699/20219;
- R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) de desconto de 50% para contribuinte que construir calçadas no seu imóvel;

A previsão dos benefícios segue conforme legislação a seguir:

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E DA COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Fundamentação Legal:

Inciso V do § 2º do Artigo 4º da Lei Complementar 101/00

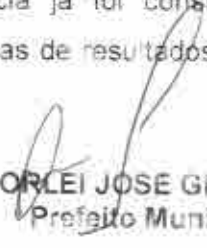
TRIBUTOS	TIPO	IDENTIFICAÇÃO
		FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
ISSQN IPTU ALVARA	Isenção e Anistia	Lei Complementar Municipal nº 005/2009, regulamenta a LC Federal 123/2006
ISSQN TAXAS	Anistia	PRODEI – lei municipal nº 105/2006 e adequações em andamento
IPTU	Isenção e anistia	Lei Complementar Municipal 003/2009 e adequações em andamento
Multa descumprimento de legislação	Desconto	Leis 603/2017 e LC 44/2019 desconto no valor da multa prevista no art. 1º, IV, da Lei 603 de 11 de julho de 2017.



**Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte**
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

692/2019	Isenção de IPTU e ITBI	Lei Municipal nº 692/2019, isenção de IPTU e ITBI para os imóveis projeto habitacional, as isenções temporárias previstas abrangem o período compreendido entre a data de protocolo do pedido de aprovação do empreendimento até a data da entrega do imóvel aos compradores, válidas somente para atender ao Programa especificado na presente lei.
699/20219	Taxas e Emolumentos Projeto padrão Edificação	Lei Municipal nº 699/2019 - Isenção de licença para projeto padrão de edificações no município

Em atendimento ao disposto no artigo 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, o montante da previsão de renúncia já foi considerado na estimativa de receita da lei orçamentária e não afetará as metas de resultados fiscais, previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.


ORLEI JOSÉ GRASELE
Prefeito Municipal

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000

CNPJ - 07.209.245/0001-72

Exercicio: 2024

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
1001 - ADQS. DE EQUIPAMENTOS-MATERIAIS PERM - CAMARA	Fisica	0,00	0,00	0,00
	Financeira	170.000,00	170.000,00	170.000,00
1007 - CONSTRUÇÃO DO PAÇO LEGISLATIVO	Fisica	0,00	0,00	0,00
	Financeira	250.728,30	250.728,30	250.728,30
2001 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL	Fisica	0,00	0,00	0,00
	Financeira	3.528.200,00	3.528.200,00	3.528.200,00
2002 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CAMARA MIRIM	Fisica	12,00	12,00	0,00
	Financeira	60.000,00	60.000,00	60.000,00
	Total das Metas Fisicas	12,00	12,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	3.978.928,30	3.978.928,30	3.978.928,30
	Total das Metas Fisicas por Órgão	12,00	12,00	0,00
	Total das Metas Financeiras por Órgão	3.978.928,30	3.978.928,30	3.978.928,30
Órgão	00 - GABINETE DO PREFEITO			
Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
2003 - MANUT. E ENCARGOS DO GABINETE DO PRETEITO E VICE	Fisica	12,00	12,00	0,00
	Financeira	639.600,00	639.600,00	639.600,00
	Total das Metas Fisicas	12,00	12,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	639.600,00	639.600,00	639.600,00
Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
2004 - MANUT. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Fisica	12,00	12,00	0,00
	Financeira	359.100,00	359.100,00	359.100,00
	Total das Metas Fisicas	12,00	12,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	359.100,00	359.100,00	359.100,00
Ação	Metas	PPA	LDO	LOA



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FISICAS

Exercício: 2024

2006 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA ASSESSORIA JURIDICA	Fisica	12,00	12,00	0,00
	Financeira	444.500,00	444.500,00	444.500,00
	Total das Metas Fisicas	12,00	12,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	444.500,00	444.500,00	444.500,00
	Metas	PPA	LDO	LOA
2007 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A IMPRENSA OFICIAL	Fisica	12,00	12,00	0,00
	Financeira	201.500,00	201.500,00	201.500,00
	Total das Metas Fisicas	12,00	12,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	201.500,00	201.500,00	201.500,00
	Metas	PPA	LDO	LOA
2008 - PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS	Fisica	12,00	12,00	0,00
	Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total das Metas Fisicas	12,00	12,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Metas	PPA	LDO	LOA
04 - SEC. DE GESTAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	Fisica	60,00	60,00	0,00
	Financeira	1.094.700,00	1.094.700,00	1.094.700,00
	Total das Metas Fisicas por Órgão	60,00	60,00	0,00
	Total das Metas Financeiras por Órgão	1.094.700,00	1.094.700,00	1.094.700,00
	Metas	PPA	LDO	LOA
2012 - MANUT. E ENC. COORD. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	Fisica	12,00	12,00	0,00
	Financeira	2.336.400,00	2.336.400,00	2.336.400,00
	Total das Metas Fisicas	12,00	12,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	2.336.400,00	2.336.400,00	2.336.400,00
	Metas	PPA	LDO	LOA
2009 - INCENTIVO A ARRECAÇAO E EDUCACAO TRIBUTARIA	Fisica	12,00	12,00	0,00
	Financeira	365.000,00	365.000,00	365.000,00
	Total das Metas Fisicas	12,00	12,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	365.000,00	365.000,00	365.000,00
	Metas	PPA	LDO	LOA





Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ - 07.209.245/0001-72

COMUNICATIVO DA CONTABILIDADE DOS DEBITOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FISICAS

Exercício: 2024

2010 - CONTRIBUICAO DO PASEP					
Ação	Fisica	12,00	12,00	12,00	0,00
	Financeira	815.837,00	815.837,00	815.837,00	815.837,00
	Total das Metas Fisicas	12,00	12,00	12,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	815.837,00	815.837,00	815.837,00	815.837,00
	Metas	PPA	LDO	LOA	
2011 - REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E PROCESSO SELETIVO					
Ação	Fisica	12,00	12,00	12,00	0,00
	Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	Total das Metas Fisicas	12,00	12,00	12,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	Metas	PPA	LDO	LOA	
2012 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM COORDENADORIA DE GESTAO					
Ação	Fisica	12,00	12,00	12,00	0,00
	Financeira	2.043.800,00	2.043.800,00	2.043.800,00	2.043.800,00
	Total das Metas Fisicas	12,00	12,00	12,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	2.043.800,00	2.043.800,00	2.043.800,00	2.043.800,00
	Metas	PPA	LDO	LOA	
2013 - MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS					
Ação	Fisica	12,00	12,00	12,00	0,00
	Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total das Metas Fisicas	12,00	12,00	12,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Metas	PPA	LDO	LOA	
2018 - QUALIFICACAO DO SERVIDOR PUBLICO					
Ação	Fisica	12,00	12,00	12,00	0,00
	Financeira	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
	Total das Metas Fisicas	12,00	12,00	12,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
	Metas	PPA	LDO	LOA	
05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
Ação	Fisica	12,00	12,00	12,00	0,00
	Financeira	6.706.837,00	6.706.837,00	6.706.837,00	6.706.837,00
	Total das Metas Fisicas	12,00	12,00	12,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	6.706.837,00	6.706.837,00	6.706.837,00	6.706.837,00
	Metas	PPA	LDO	LOA	

Data: 28/12/2023 18:24:12

Impressão: 28/12/2023 18:24:12

Assinatura: [Assinatura]

Página: 3 de 18

BRASIL
FOLHA 124
RUE [Assinatura]



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ - 07.209.245/0001-72

DEMONSTRATIVO DE OBRIGATORIEDADE DE ARRECATOS E O PROGRAMAÇÃO DE ORÇAMENTOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FISICAS

Exercício: 2024

2014 - MANUT. E ENC. COM A SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	Fisica	0,00	0,00	0,00	0,00
	Financeira	2.020.800,00	2.020.800,00	2.020.800,00	2.020.800,00
	Total das Metas Fisicas	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	2.020.800,00	2.020.800,00	2.020.800,00	2.020.800,00
2025 - FUND. ALEZIR - N.º 10 DO CONTROLE SOCIAL - CME	Metas	PPA	LDO	LOA	LOA
	Fisica	0,00	12,00	12,00	0,00
	Financeira	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
	Total das Metas Fisicas	0,00	12,00	12,00	0,00
2026 - FUND. ALEZIR - N.º 10 DO CONTROLE SOCIAL - CME	Metas	PPA	LDO	LOA	LOA
	Fisica	12,00	12,00	12,00	0,00
	Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total das Metas Fisicas	12,00	12,00	12,00	0,00
2027 - FUND. ALEZIR - N.º 10 DO CONTROLE SOCIAL - CME	Metas	PPA	LDO	LOA	LOA
	Fisica	12,00	12,00	12,00	0,00
	Financeira	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
	Total das Metas Fisicas	12,00	12,00	12,00	0,00
2028 - FUND. ALEZIR - N.º 10 DO CONTROLE SOCIAL - CME	Metas	PPA	LDO	LOA	LOA
	Fisica	12,00	12,00	12,00	0,00
	Financeira	4.952.100,00	4.952.100,00	4.952.100,00	4.952.100,00
	Total das Metas Fisicas	12,00	12,00	12,00	0,00
2029 - FUND. ALEZIR - N.º 10 DO CONTROLE SOCIAL - CME	Metas	PPA	LDO	LOA	LOA
	Fisica	12,00	12,00	12,00	0,00
	Financeira	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00
	Total das Metas Fisicas	12,00	12,00	12,00	0,00
2030 - FUND. ALEZIR - N.º 10 DO CONTROLE SOCIAL - CME	Metas	PPA	LDO	LOA	LOA
	Fisica	12,00	12,00	12,00	0,00
	Financeira	2.091.500,00	2.091.500,00	2.091.500,00	2.091.500,00
	Total das Metas Fisicas	12,00	12,00	12,00	0,00
2031 - FUND. ALEZIR - N.º 10 DO CONTROLE SOCIAL - CME	Metas	PPA	LDO	LOA	LOA
	Fisica	12,00	12,00	12,00	0,00
	Financeira	1.926.300,00	1.926.300,00	1.926.300,00	1.926.300,00
	Total das Metas Fisicas	12,00	12,00	12,00	0,00

[Handwritten signature]

Data: 28/12/2023 16:24:12





Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ - 07.209.245/0001-72

DEMONSTRATIVO DA CONTABILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FISICAS

Exercício: 2024

	Física	12,00	12,00	0,00
2024 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CMEI PRIMEIROS PASSOS	Financeira	1.653.800,00	1.653.800,00	1.653.800,00
2023 - MANUT. ATIV. ESCOLA MUN. NOSSA SENHORA APARECIDA	Física	12,00	12,00	0,00
2022 - FORMACAO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	Financeira	3.422.600,00	3.422.600,00	3.422.600,00
2021 - APOIO A PARCERIAS COM ENSINO SUPERIOR	Física	12,00	12,00	0,00
2020 - MANUT. ATIVIDADES ESCOLA MUN. CRESCER E APRENDER	Financeira	143.000,00	143.000,00	143.000,00
2019 - ALIMENTACAO ESCOLAR - CMEI	Física	0,00	0,00	0,00
1018 - CONSTR./REF./AMPL. DE UNID. DO ENSINO FUNDAMENTAL	Financeira	350.000,00	350.000,00	350.000,00
2020 - ALIMENTACAO ESCOLAR - EDUCACAO ESPECIAL	Física	12,00	12,00	0,00
1014 - DISTRIB. DE KITS ESCOLARES (UNIFORMES E MAT.)	Financeira	1.379.500,00	1.379.500,00	1.379.500,00
1017 - CONSTR. DE PISCINA OLIMPICA NA ESC. N. S. APARECIDA	Física	10,00	10,00	0,00
1010 - CONSTR./REF./AMPL. DE UNID. DO ENSINO INFANTIL	Financeira	136.500,00	136.500,00	136.500,00
2016 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Física	500.000,00	500.000,00	500.000,00
2017 - ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	Financeira	3.200,00	3.200,00	3.200,00
2018 - ALIMENTACAO ESCOLAR - PRE ESCOLA	Física	1,00	1,00	0,00
1078 - CONSTR./REF./AMPL. DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCACAO	Financeira	350.000,00	350.000,00	350.000,00
	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	150.000,00	150.000,00	150.000,00
	Física	2,00	2,00	0,00
	Financeira	500.000,00	500.000,00	500.000,00
	Física	10,00	10,00	0,00
	Financeira	1.770.500,00	1.770.500,00	1.770.500,00
	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	155.000,00	155.000,00	155.000,00
	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	83.000,00	83.000,00	83.000,00
	Física	0,00	1,00	0,00
	Financeira	350.000,00	350.000,00	350.000,00

Data: 28/12/2023 18:24:12

Imprima em branco - 200 linhas - 100 x 100



Imprima em branco - 200 linhas - 100 x 100



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Grassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ -- 07.209.245/0001-72

PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS COM OBTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FÍSICAS

Exercício: 2024

Ação	Total das Metas Físicas				Total das Metas Fiscais			
	Metas				Metas			
1011 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	Física	12,00	105,00	169,00	Física	12,00	169,00	169,00
	Financeira	0,00	105,00	169,00	Financeira	0,00	105,00	169,00
Total das Metas Físicas				12,00	Total das Metas Fiscais			12,00
1015 - CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	Física	1,00	1,00	1,00	Física	1,00	1,00	1,00
	Financeira	0,00	1,00	1,00	Financeira	0,00	1,00	1,00
Total das Metas Físicas				1,00	Total das Metas Fiscais			1,00
1016 - APOIO NA IMPLANTAÇÃO DO CTN - CENTRO DE TRADIÇÕES	Física	12,00	12,00	12,00	Física	12,00	12,00	12,00
	Financeira	0,00	12,00	12,00	Financeira	0,00	12,00	12,00
Total das Metas Físicas				12,00	Total das Metas Fiscais			12,00
2035 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE CULTURA	Física	175,00	175,00	175,00	Física	175,00	175,00	175,00
	Financeira	0,00	175,00	175,00	Financeira	0,00	175,00	175,00
Total das Metas Físicas				175,00	Total das Metas Fiscais			175,00
2036 - APOIO E INCENTIVOS A ATIVIDADES CULTURAIS	Física	12,00	12,00	12,00	Física	12,00	12,00	12,00
	Financeira	0,00	12,00	12,00	Financeira	0,00	12,00	12,00
Total das Metas Físicas				12,00	Total das Metas Fiscais			12,00
2037 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	Física	255,400,00	255,400,00	255,400,00	Física	255,400,00	255,400,00	255,400,00
	Financeira	0,00	255,400,00	255,400,00	Financeira	0,00	255,400,00	255,400,00
Total das Metas Físicas				255,400,00	Total das Metas Fiscais			255,400,00
2038 - ATENDIMENTOS ESPORTIVOS	Física	532,000,00	532,000,00	532,000,00	Física	532,000,00	532,000,00	532,000,00
	Financeira	0,00	532,000,00	532,000,00	Financeira	0,00	532,000,00	532,000,00
Total das Metas Físicas				532,000,00	Total das Metas Fiscais			532,000,00
2039 - APOIO AO ESPORTE AMADOR	Física	170,390,05	170,390,05	170,390,05	Física	170,390,05	170,390,05	170,390,05
	Financeira	0,00	170,390,05	170,390,05	Financeira	0,00	170,390,05	170,390,05
Total das Metas Físicas				170,390,05	Total das Metas Fiscais			170,390,05
2044 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DPTO. ESPORTE E LAZER	Física	398,606,00	398,606,00	398,606,00	Física	398,606,00	398,606,00	398,606,00
	Financeira	0,00	398,606,00	398,606,00	Financeira	0,00	398,606,00	398,606,00
Total das Metas Físicas				398,606,00	Total das Metas Fiscais			398,606,00

Data: 28/12/2023 18:24:12





Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-0000

CNPJ - 07.209.245/0001-72

DEMONSTRAR QUE SE CONSIGUIÓ EL OBJETIVO DEL PROGRAMA, Y
DE FRECUENCIAS QUE SE CONSIGUIÓ LAS METAS CONSTANTES LOS ANEXOS DE
METAS FÍSICAS

Exercício: 2024

Ação	PPA	LDO	LOA
1018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O ESPORTE	12,00	5,00	0,00
Financiada	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total das Metas Fiscais	25,00	18,00	0,00
Total das Metas Fiscais por Órgão	1.100.000,00	1.405.396,00	1.405.396,00
Ação	PPA	LDO	LOA
1007 - CONSTR. RECREAT. ESPAC. RECREATIVOS E DE LAZER	1,00	1,00	0,00
Financiada	11.000,00	11.000,00	11.000,00
1012 - CONSTR. E EQUIP. PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA	1,00	1,00	0,00
Financiada	11.000,00	11.000,00	11.000,00
1013 - CONSTR. E EQUIP. O PARQUE FLORESTAL	1,00	1,00	0,00
Financiada	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1018 - APROV. E REALIZAÇÃO DE EVENTOS RECREAT. E DE LAZER	12,00	10,00	0,00
Financiada	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Total das Metas Fiscais	15,00	13,00	0,00
Total das Metas Fiscais por Órgão	932.000,00	932.000,00	932.000,00
Total das Metas Fiscais por Órgão	25.271.846,30	25.271.846,30	25.271.846,30
Ação	PPA	LDO	LOA
2043 - MANUTENÇÃO, CONSTR. E RECUP. DE PONTES E BUEIROS	12,00	12,00	0,00
Financiada	651.500,00	651.500,00	651.500,00
2044 - MANUTENÇÃO DO OPTO DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	12,00	12,00	0,00
Financiada	3.399.100,00	3.399.100,00	3.399.100,00
1075 - APOIO NA PAVIMENTAÇÃO E RECUP. ASFALTICA DE RODOVIAS - MTS	0,00	0,00	0,00
Financiada	9.915.812,00	9.915.812,00	9.915.812,00
2042 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FABRICA DE TUBOS	12,00	12,00	0,00
Financiada	71.000,00	71.000,00	71.000,00
1023 - EXEC. OBRAS DE PAVIM. DRENAGEM /RECUPER. ASFÁTICA	1,00	1,00	0,00
Financiada	2.922.906,00	2.922.906,00	2.922.906,00

Date: 28/12/2023 18:24:12

100

© 2011 Blackwell Publishing Ltd *Journal of Internal Medicine* 270: 103–114

Página 7 de 18

Downloaded from <http://mml.oxfordjournals.org/> at 11:02 28 June 2015

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ - 07.209.245/0001-72

LA TRANSFORMACIÓN DE LOS CAMBIOS ORGANIZATIVOS EN LA GESTIÓN DE LOS RECURSOS HUMANOS PARA ALCANZAR LAS METAS FÍSICAS

Exercício: 2024

1000 - CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	Física	9,00	1,00	0,00
	Financeira	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1001 - EXEC. OBRAS (PONTES, PAISAG. MOBILID. E ACESSIBIL.)	Física	1,00	1,00	0,00
	Financeira	3.650.000,00	3.650.000,00	3.650.000,00
	Total das Metas Físicas	10,00	2,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	3.850.000,00	3.850.000,00	3.850.000,00
	Total das Metas Físicas e Financeiras	20,00	4,00	0,00
Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
	Física	10,00	2,00	0,00
	Financeira	3.850.000,00	3.850.000,00	3.850.000,00
	Total das Metas Físicas	10,00	2,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	3.850.000,00	3.850.000,00	3.850.000,00
	Total das Metas Físicas e Financeiras	20,00	4,00	0,00
Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
	Física	10,00	2,00	0,00
	Financeira	3.850.000,00	3.850.000,00	3.850.000,00
	Total das Metas Físicas	10,00	2,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	3.850.000,00	3.850.000,00	3.850.000,00
	Total das Metas Físicas e Financeiras	20,00	4,00	0,00
2003 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTAS	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	3.230.200,00	3.230.200,00	3.230.200,00
	Total das Metas Físicas	12,00	12,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	3.230.200,00	3.230.200,00	3.230.200,00
	Total das Metas Físicas e Financeiras	24,00	24,00	0,00
Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
	Física	0,00	12,00	0,00
	Financeira	51.000,00	51.000,00	51.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	12,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	51.000,00	51.000,00	51.000,00
	Total das Metas Físicas e Financeiras	51,00	63,00	102.000,00
Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	2.363.100,00	2.363.100,00	2.363.100,00
	Total das Metas Físicas	12,00	12,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	2.363.100,00	2.363.100,00	2.363.100,00
	Total das Metas Físicas e Financeiras	24,00	24,00	2.363.100,00
Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	2.363.100,00	2.363.100,00	2.363.100,00
	Total das Metas Físicas	12,00	12,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	2.363.100,00	2.363.100,00	2.363.100,00
	Total das Metas Físicas e Financeiras	24,00	24,00	2.363.100,00

Data: 28/12/2023 18:24:12

There is nothing to suggest that

doi:10.1002/2474-7490.tb00011.x

Página: 8 de 18

DRAPDN
Fol. 112
Rub.



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ - 07.209.245/0001-72

RELAÇÃO DE METAS FISICAS - 2024 - DEBENTOS E DISPOSIÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DE

METAS FISICAS

Exercício: 2024

1004 - AMPL. DE DEBENTOS DE SUCATAS FERRO VELHO	Fisica	1,00	1,00	0,00	LOA
	Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
	Fisica	12,00	12,00	0,00	
	Financeira	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	
	Total das Metas Fisicas	13,00	13,00	0,00	
1004 - EXECUCAO DA LIMPEZA URBANA	Total das Metas Fisicas	13,00	13,00	1.400.000,00	LOA
	Metas	0,00	0,00	0,00	
	Fisica	12,00	12,00	0,00	
	Financeira	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	
	Total das Metas Fisicas	12,00	12,00	0,00	
1003 - REALIZACAO DE PARCERIAS NA SEGURANCA PUBLICA	Total das Metas Fisicas	12,00	12,00	0,00	LOA
	Metas	0,00	0,00	0,00	
	Fisica	1,00	1,00	0,00	
	Financeira	175.000,00	175.000,00	175.000,00	
	Total das Metas Fisicas	1,00	1,00	0,00	
1031 - AMPL. E MELHORIA DO SIST. DE VIDEO MONITORAMENTO	Total das Metas Fisicas	1,00	1,00	0,00	LOA
	Metas	0,00	0,00	0,00	
	Fisica	1,00	1,00	0,00	
	Financeira	200.000,00	200.000,00	200.000,00	
	Total das Metas Fisicas	2,00	2,00	0,00	
1022 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	Total das Metas Fisicas	2,00	2,00	400.000,00	LOA
	Metas	0,00	0,00	0,00	
	Fisica	1,00	1,00	0,00	
	Financeira	70.000,00	70.000,00	70.000,00	
	Total das Metas Fisicas	1,00	1,00	0,00	
1029 - AMPL. E MELHORIA NO SIST. DE ABASTECIMENTO DE AGUA	Total das Metas Fisicas	2,00	2,00	120.000,00	LOA
	Metas	0,00	0,00	0,00	
	Fisica	1,00	1,00	0,00	
	Financeira	120.000,00	120.000,00	120.000,00	
	Total das Metas Fisicas	2,00	2,00	0,00	
1025 - IMPLANTACAO DA COLETA SELETIVA DO LIXO	Total das Metas Fisicas	2,00	2,00	190.000,00	LOA
	Metas	0,00	0,00	0,00	
	Fisica	1,00	1,00	0,00	
	Financeira	201.000,00	201.000,00	201.000,00	
	Total das Metas Fisicas	1,00	1,00	0,00	

Data: 28/12/2023 18:24:12

Página: 9 de 18



Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ - 07.209.245/0001-72

METAS FÍSICAS

Exercício: 2024

Orgão: 01 - SEC. DE AGRIC. MEC. AMB. IND. COM. SERV. E TURISMO:

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
2053 - MANUTENÇÃO DE OBRAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	811.000,00	811.000,00	811.000,00
	Total das Metas Fiscais	12,00	12,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	811.000,00	811.000,00	811.000,00
Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
1005 - AQUISIÇÃO DE PATRULHAS MECANIZADAS	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Total das Metas Fiscais	12,00	12,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2054 - APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	60.500,00	60.500,00	60.500,00
	Total das Metas Fiscais	12,00	12,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	60.500,00	60.500,00	60.500,00
Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
1072 - Apoio ao Conselho de Desenv. Econ. Soc. Anísio - CJ	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	45.000,00	45.000,00	45.000,00
	Total das Metas Fiscais	12,00	12,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	45.000,00	45.000,00	45.000,00
Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
1036 - CONSTRUÇÃO DO TRANSBORDO DO LIXO	Física	1,00	1,00	0,00
	Financeira	801.000,00	801.000,00	801.000,00
	Total das Metas Fiscais	1,00	1,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	801.000,00	801.000,00	801.000,00

Data 28/12/2023 18:24:12

Página: 10 de 18

© 2000 Blackwell Science Ltd





Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000

CNPJ - 07.209.245/0001-72

RELAÇÃO DE METAS FISICAS E FINANCEIRAS - 2024

METAS FISICAS

Exercício: 2024

Ação	Total das Metas Financeiras	PPA	LDO	LOA
1043 - RECONSTRUÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	Metas			
	Física	1,00	1,00	0,00
	Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1046 - IMPLANTACAO DO CODIGO AMBIENTAL MUNICIPAL	Metas			
	Física	12,00	1,00	0,00
	Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
205 - MANUTENCAO DO VIVEIRO MUNICIPAL	Metas			
	Física	11,00	12,00	0,00
	Financeira	42.000,00	40.000,00	30.000,00
	Total das Metas Fisicas	25,00	14,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	101.000,00	12.000,00	58.000,00
Ação	Metas	PPA <td>LDO<td>LOA</td></td>	LDO <td>LOA</td>	LOA
302 - MANUT. E INC. IPTU INDUST. COM SERV. E TURISMO	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	82.800,00	82.800,00	82.800,00
	Total das Metas Fisicas	12,00	12,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	82.800,00	82.800,00	82.800,00
Ação	Metas	PPA <td>LDO<td>LOA</td></td>	LDO <td>LOA</td>	LOA
302 - MANUT. DA SALA DO EMPREENDEDOR	Física	0,00	12,00	0,00
	Financeira	145.000,00	145.000,00	145.000,00
1041 - PARC. E INCENT. A IMPL. DE NOVOS EMPREENDIMENTOS	Física	12,00	1,00	0,00
	Financeira	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1042 - APOIO A ASSOCIACOES E COOPERATIVAS	Física	12,00	1,00	0,00
	Financeira	31.000,00	31.000,00	31.000,00
1038 - APOIO PARA A REALIZ. DA FEIRA, RODEIO E EXPOSIÇÕES	Física	12,00	1,00	0,00
	Financeira	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1040 - REALIZACAO DE PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS	Física	12,00	1,00	0,00
	Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total das Metas Fisicas	48,00	16,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	484.000,00	484.000,00	484.000,00
Ação	Metas	PPA <td>LDO<td>LOA</td></td>	LDO <td>LOA</td>	LOA

Data: 28/12/2023 18:24:12

Ass: [Assinatura] - [Nome do Assinante]

Página: 11 de 18

Imprimir: [Assinatura] - [Nome do Assinante]



Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ - 07.209.245/0001-72

CNPJ - 07.209.245/0001-72

METAS FÍSICAS

Exercício: 2024

Órgão	Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
1043 - IMPLANTACAO DE CADERIAS DE TURISMO E NEGOCIOS		Fisica Financeira Total das Metas Fisicas Total das Metas Fin Total das Metas Fisicas por Órgão Total das Metas Financeiras por Órgão	12,00 2.600,00 19,00 158,00 1.871.100,00	12,00 2.600,00 19,00 158,00 1.871.100,00	0,00 2.600,00 0,00 0,00 2.600,00
Órgão	06 - SEC. DE SAUDE				0,00
Ação		Metas	PPA	LDO	LOA
2046 - MANUT. E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUN. DE SAUDE		Fisica Financeira Total das Metas Fisicas Total das Metas Fin	12,00 8.045.400,00 12,00 8.045.400,00	12,00 8.045.400,00 12,00 8.045.400,00	0,00 8.045.400,00 0,00 8.045.400,00
Ação	2046 - FORTALECIMENTO DO CONTROL E SOCIAL - CMIS	Metas	PPA	LDO	LOA
		Fisica Financeira Total das Metas Fisicas Total das Metas Fisicallias	0,00 69.500,00 0,00 69.500,00	12,00 69.500,00 12,00 69.500,00	0,00 69.500,00 0,00 69.500,00
Ação		Metas	PPA	LDO	LOA
2056 - MANUTENCAO DOS PSFS - APS		Fisica Financeira Fisica Financeira Fisica Financeira Fisica Financeira Fisica Financeira	12,00 2.804.300,00 1,00 550.000,00 12,00 36.500,00 12,00 50.000,00 12,00 187.100,00	12,00 2.804.300,00 2,00 350.000,00 12,00 36.500,00 5,00 50.000,00 12,00 187.100,00	0,00 2.804.300,00 0,00 350.000,00 0,00 36.500,00 0,00 50.000,00 0,00 187.100,00
1047 - CONSTR.REF. AMPL. DE PSFs E UNIDADES DE SAUDE					
1049 - REALIZACAO DE CAMPANHAS EDUC. E PREVENTIVAS					
1052 - AQUIS. VEIC. AMBULANCIA/EQUIP. DIVERSOS - APS					
2059 - MANUT. DOS SERV. VIGILANCIA EM SAUDE - EPIDEMIOI					

Date 28/12/2023 18:24:12

Journal of Management Education

Página: 12 de 18

THE 116
Roo. 4



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ - 07.209.245/0001-72

RECEITA MUNICIPAL - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE IMPOSTOS E TAXAS - ANEXOS DE METAS FISICAS

Exercício: 2024

Ação	PPA				LDO				LOA			
	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
355 - MANUT. DE INS. E EX. VIGILANCIA EM SAUDE - SANITARIA	17,00	1.000,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
358 - MANUTENCAO DA ACADEMIA DA SAUDE	12,00	1.000,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
Total das Metas Fisicas	29,00	2.000,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00
Total das Metas Fisicas	29,00	2.000,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00
Metas	29,00	2.000,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00
1050 - MANUT. DE CONSULTAS EXAMES CIRURGICAS ESPECIALIZ	22,00	2.000,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
201 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGENCIA	12,00	1.000,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
202 - MANUTENCAO DE AME - AME MULTIPROFSSIONAL DE ESP	12,00	1.000,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
203 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL	12,00	1.000,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
1055 - CONSTRUCAO DA LAVANDERIA MUNICIPAL DA SAUDE	12,00	1.000,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
1056 - CONSTRUCAO DE PISCINA NA ACADEMIA DA SAUDE	12,00	1.000,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
1053 - CONSTR. AMPL. REFORMAS DE UNID. DE SAUDE - MAC	12,00	1.000,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
1051 - APOIO A METODO DE TRATAM. DE SAUDE - TERAP. NAT	12,00	1.000,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
1050 - CONSTR. EQUIPAR. O LABOR. DE ANALISES CLINICAS MUN	12,00	1.000,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
1048 - AQUIS. DE VEIC. AMBULANCIA/EQUIP. DIVERSOS - MAC	12,00	1.000,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
1054 - APOIO AO CONTROLE DE ANIMAIS DE RUA	12,00	1.000,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
Total das Metas Fisicas	156,00	15.000,00	156,00	156,00	156,00	156,00	156,00	156,00	156,00	156,00	156,00	156,00

Data: 28/12/2023 18:24:12

DMIPN
Fis.
Rub.



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ - 07.209.245/0001-72

SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE - METAS FÍSICAS

Exercício: 2024

Ação	Total das Metas Fiscais	PPA	LDO	LOA
2063 - COMBATE A PANDEMIA COVID-19		17.500,00	17.500,00	12.804.000,00
	Metas			
	Fiscais	17.500,00	17.500,00	0,00
	Financeiras	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Fiscais	17.500,00	17.500,00	0,00
	Metas			
	Fiscais	17.500,00	17.500,00	0,00
	Financeiras	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Fiscais	17.500,00	17.500,00	0,00
	Metas			
	Fiscais	17.500,00	17.500,00	0,00
	Financeiras	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Fiscais	17.500,00	17.500,00	0,00
2064 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES		0,00	0,00	0,00
2067 - PROGRAMAS DE ÂMBITO ESTADUAL		0,00	0,00	0,00
2068 - PROGRAMAS DE ÂMBITO MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00
2095 - MAN. PARCERIAS ENTRE A ADM. E AS OSC.		0,00	0,00	0,00
2092 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00	0,00
2091 - PRIM. DA GESTÃO DO CAD. ÚNICO E PROG. BOLSA FAMÍLIA		0,00	0,00	0,00
2093 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		0,00	0,00	0,00

Data: 28/12/2023 18:24:12



Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

CNPJ – 07.209.245/0001-72

[illegible][illegible]

Exercício: 2024

[illegible]

Data 28/12/2023 18:24:12

1. *Journal of the American Medical Association*, 1997; 278: 1039-1044.

Página: 15 de 18

DRUGS
FEB 19 1955
RMD



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ - 07.209.245/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA DE FINANÇAS - PLANILHAS DE ANEXOS DI

METAS FISICAS

Exercício: 2024

1008 - APOIO NA REALIZAÇÃO DE CURSOS, TEC. PROFISSIONALIZANTES																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	</
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----

Data: 28/12/2023 16:24:12

Sigla: 130

Assinatura: [Assinatura]

Página: 15 de 18



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ - 07.209.245/0001-72

SECRETARIA DE FINANÇAS - RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM INDUSTRIAL - IPIRANGA DO NORTE - MT - CEP: 78578-000

METAS FÍSICAS

Exercício: 2024

Ação	2019 - COMBUSTÍVEL (GÁSOLINA) SEDE ADMINISTRATIVA DO REUS	Física	1,00	1,00	0,00
			30.000,00	30.000,00	0,00
			12,00	12,00	0,00
			12,00	12,00	0,00
			12,00	12,00	0,00
Ação	2020 - REALIZAÇÃO DE CURSOS E CAPACITAÇÃO - PREVIDENCIA	Física	1,00	1,00	0,00
			30.000,00	30.000,00	0,00
			12,00	12,00	0,00
			12,00	12,00	0,00
			12,00	12,00	0,00
Ação	2019 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PELA PREVIDENCIA	Física	1,00	1,00	0,00
			30.000,00	30.000,00	0,00
			12,00	12,00	0,00
			12,00	12,00	0,00
			12,00	12,00	0,00
Ação	2020 - RESERVA LEGAL RPPS	Física	1,00	1,00	0,00
			30.000,00	30.000,00	0,00
			12,00	12,00	0,00
			12,00	12,00	0,00
			12,00	12,00	0,00
Ação	2019 - RESERVA DE CONTINGENCIA	Física	1,00	1,00	0,00
			30.000,00	30.000,00	0,00
			12,00	12,00	0,00
			12,00	12,00	0,00
			12,00	12,00	0,00
Ação	2020 - RESERVA DE CONTINGENCIA	Física	1,00	1,00	0,00
			30.000,00	30.000,00	0,00
			12,00	12,00	0,00
			12,00	12,00	0,00
			12,00	12,00	0,00

Data: 28/12/2023 18:24:12

2023-12-28 18:24:12 - 12/1

Secretaria de Finanças - Rua do Comércio, 100 - Jardim Industrial - Ipiranga do Norte - MT - CEP: 78578-000





Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Grassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ - 07.209.245/0001-72

METAS FÍSICAS

Exercício: 2024

Total geral das Metas Financeiras	103.621.447,00	103.621.447,00	103.621.447,00
-----------------------------------	----------------	----------------	----------------

IPIRANGA DO NORTE - MT, 28 de dezembro de 2023


Oriel José Cavalcanti
Prefeito Municipal
CPF: 394.062.100-51

Data: 28/12/2023 18:24:12
Total: 422





MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2028

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso VI)

em R\$

TÍTULO	MODALIDADE	DETALHES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	Isenção	Isenção de IPTU para pessoas idosas e aposentadas conforme prevê a Lei municipal nº 293/2010	5.000	5.500	6.000	Aumento Permanente da Receita, Expansão da Base Tributária
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	Isenção	Isenção de IPTU para empresas MEI, ME e EPP, no seu primeiro ano de atividade no estabelecimento comercial, conforme previsto na Lei Complementar municipal nº 005/2009	1.500	1.600	1.700	Aumento Permanente da Receita, Expansão da Base Tributária
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	Desconto	Desconto de 50% no IPTU para empresas MEI, ME e EPP, no seu segundo ano de atividade no estabelecimento comercial, conforme previsto na Lei Complementar municipal nº 005/2009	1.000	1.100	1.200	Aumento Permanente da Receita, Expansão da Base Tributária
Juros e Multas Dívida Ativa IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	Desconto	Previsão de Descontos de juros e multas da dívida ativa sobre IPTU através do Programa Refis	100.000	40.000	30.000	Aumento Permanente da Receita, Expansão da Base Tributária
Juros e Multas Dívida Ativa ISSQN	Desconto	Previsão de Descontos de Juros e Multas da dívida ativa sobre ISSQN através do Programa Refis	60.000	30.000	30.000	Aumento Permanente da Receita, Expansão da Base Tributária
Juros e Multas Dívida Ativa Contribuição de Melhoria	Desconto	Previsão de Descontos de juros e multas da dívida ativa sobre Contribuição de melhorias através do Programa Refis	30.000	30.000	30.000	Aumento Permanente da Receita, Expansão da Base Tributária
Juros e multas Dívida Ativa Taxas	Desconto	Previsão de Descontos de juros e multas da dívida ativa sobre Taxas através do Programa Refis	20.000	30.000	20.000	Aumento Permanente da Receita, Expansão da Base Tributária
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	Desconto	Desconto de 15% para pagamento À vista do IPTU	200.000	205.000	210.000	Aumento Permanente da Receita, Expansão da Base Tributária
Alvara	Isenção	Isenção de Alvara para empresas MEI, ME e EPP, no seu primeiro ano de atividade conforme previsto na Lei Complementar municipal nº 005/2009	2.000	2.200	2.500	Aumento Permanente da Receita, Expansão da Base Tributária
Alvara	Desconto	Desconto de 50% no Alvara para empresas MEI, ME e EPP, no seu segundo ano de atividade, conforme previsto na Lei Complementar municipal nº 005/2009	1.000	1.500	2.000	Aumento Permanente da Receita, Expansão da Base Tributária
ISSQN	Desconto	Desconto de 50% no ISSQN para empresas MEI, ME e EPP, no seu segundo ano de atividade, conforme previsto na Lei Complementar municipal nº 005/2009	2.500	2.500	3.000	Aumento Permanente da Receita, Expansão da Base Tributária
IRSFN	Desconto	Desconto de 50% sobre a base de Cálculo do IRSFN para empresas MEI e EPP e para os empreendimentos - em proposta de alteração a Lei do FRODIT	340.000	340.000	340.000	Aumento Permanente da Receita, Expansão da Base Tributária
Taxas e Emolumentos	Isenção	Isenção de Taxas e emolumentos a minorias empresariais e micro e pequenas empresas, indústrias, serviços e outros	5.000	5.000	5.000	Aumento Permanente da Receita, Expansão da Base Tributária
Taxas Sobre Projeto Padrão de Edificações	Isenção	Isenção de taxa para projeto padrão de Edificações no município conforme a Lei municipal nº 699/2012	1.500	1.600	1.600	Aumento Permanente da Receita, Expansão da Base Tributária
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	Desconto	Desconto de 50% no IPTU para contribuintes que regularizem o pagamento do imóvel	35.000	25.000	35.000	Aumento Permanente da Receita, Expansão da Base Tributária
Multa por Descumprimento de obrigação	Desconto	Desconto de até 50% sobre a multa por descumprimento de obrigação sobre a regularização fundiária urbana	60.000	-	-	Aumento Permanente da Receita, Expansão da Base Tributária
TOTAL			855.000	741.000	797.000	

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT 25.11.2023 - Hora: 10:30

Dados explicativos:

Não há previsão de RENDAS de Dívida Ativa para 2023.





Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

Estado de Mato Grosso – CNP 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

EDITAL Nº.009/2023

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA **LOA-2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE Estado de Mato Grosso, **SENHOR ORLEI JOSÉ GRASSELLI**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo e invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000, onde "A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos", torna-se público a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia **27 de Outubro de 2023 (Sexta -feira)**, com início às **08h** no **Auditório da Prefeitura Municipal**, com o objetivo de elaboração do **Projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício 2024**.

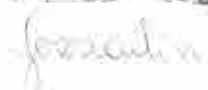
Atendendo aos princípios da administração pública, destacados em textos legais, fazemos a **CONVOCAÇÃO** pública de todos os munícipes, representantes de entidades de classe e representantes das associações de bairros para participarem desta audiência, onde os mesmos poderão opinar e sugerir sobre o orçamento municipal para 2024.

Ipiranga do Norte, 23 de Outubro de 2023.


Orlei José Grasseli
Prefeito Municipal





PMIPN
24.10.2023




Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

Estado de Mato Grosso – CNP 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

EDITAL Nº.009/2023

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOA-2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE Estado de Mato Grosso, **SENHOR ORLEI JOSÉ GRASSELLI**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo e invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000, onde "A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos", torna-se público a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia **27 de Outubro de 2023 (Sexta -feira)**, com início às **08h** no **Auditório da Prefeitura Municipal**, com o objetivo de elaboração do **Projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício 2024**.

Atendendo aos princípios da administração pública, destacados em textos legais, fazemos a **CONVOCAÇÃO** pública de todos os munícipes, representantes de entidades de classe e representantes das associações de bairros para participarem desta audiência, onde os mesmos poderão opinar e sugerir sobre o orçamento municipal para 2024.

Ipiranga do Norte, 23 de Outubro de 2023.


Orlei José Grasselli
Prefeito Municipal

Afixado no Mural

Em 27 / 10 / 2023

Carla Dantas

0





Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso – CNPJ 07.209.245/0001-72

Oficio n°. 424/2022

Ipiranga do Norte – MT, 24 de Outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que a audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública consoante no que está disposto o artigo 48, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece a devida transparência da Gestão Fiscal.

Diante do exposto, vimos através do presente convidar Vossa Excelência e que sejam extensivos aos demais Vereadores integrantes desse Poder Legislativo a participar da Audiência Pública em epígrafe.

Destaco, nesta oportunidade, que será de suma importância a participação dos nobres vereadores.

Certo do atendimento dessa solicitação, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhe nossas saudações.

Atenciosamente,

ORLEI JOSE GRASSELLI
Prefeito Municipal

Exmo.sr

ROGÉRIO DO CARMO GABRIEL
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ipiranga do Norte – MT

AMARA MUNICIPAL DE
PIRANGA DO NORTE - MT
PROTOCOLO

$\frac{1}{10} = \frac{24}{100} = \frac{24}{100} \div \frac{24}{24} = \frac{1}{4.166666666666667}$
 $\frac{1}{10} = \frac{24}{100} = \frac{24}{100} \div \frac{24}{24} = \frac{1}{4.166666666666667}$
 24 = 24

ENGENHARIA	TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS DE
03.896.441/0001-01	Número do Contrato: 065/2022 Pregão Presencial nº: 008/2022 Ata de Registro de Preços: Executor Empresa: T.R.I TRIANGULAR ENGENHARIA LTDA Nome fantasia: T.R.I TRIANGULAR ENGENHARIA LTDA - CNPJ Valor: 124.381,68 (cento e vinte e quatro mil, Trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos) Município: GUIRATINGA Endereço da Obra: Município de Guiratinga Natureza da Obra: Elaboração do Projeto p/ Construção de Anel Viário Data do início: 24 de outubro de 2022 Data do Término: 24 de outubro de 2023 A Comissão para Recebimento Definitivo de Obras de Engenharia criada através da Portaria nº 082/2022, por seus membros abaixo assinado, declara que os serviços objeto do contrato acima especificado foram executados de acordo com as cláusulas contratuais e encontram-se devidamente concluídos. Guiratinga/MT, 17 de agosto de 2023. Ozeas Pondé Dias Membro Port. 082/2022 Nairda Amaral de Araújo Membro Port. 082/2022 Glomar Almeida Nunes Membro Port. 082/2022

ENGENHARIA	TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS DE
36.969.897/0001-02	Número do Contrato: 054/2021 Pregão Presencial nº: 005/2021 Ata de Registro de Preços: Executor Empresa: VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELI Nome fantasia: VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELI - CNPJ Valor: 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) Município: GUIRATINGA Endereço da Obra: Município de Guiratinga Natureza da Obra: Perfuração de Poço Artesiano Data do início: 09 de setembro de 2021 Data do Término: 13 de dezembro de 2021 A Comissão para Recebimento Definitivo de Obras de Engenharia criada através da Portaria nº 082/2022, por seus membros abaixo assinado, declara que os serviços objeto do contrato acima especificado foram executados de acordo com as cláusulas contratuais e encontram-se devidamente concluídos. Guiratinga/MT, 17 de agosto de 2023. Ozeas Pondé Dias Membro Port. 082/2022 Nairda Amaral de Araújo Membro Port. 082/2022 Glomar Almeida Nunes Membro Port. 082/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023.

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS, ENTRE O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT E A SRA. RAFAELA PORCINA DE OLIVEIRA SILVA".

Pelo presente Termo Aditivo Contratual que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Grassells, s/n, centro, nesta cidade de Ipiranga do Norte/MT, inscrita no CNPJ sob Nº 07.209.245/0001-72, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ORLEI JOSE GRASSELLI, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF Nº 394.062.100-53, portador da

Cédula de Identidade RG Nº 9026524737-SSPRG residente e domiciliado na Avenida Fortaleza, s/nº, nesta cidade, de ora em diante simplesmente denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. RAFAELA PORCINA DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, solteira, maior, agente de desenvolvimento educacional, Carteira de Identidade Civil RG: 4.326.343-SSP/MT, e CPF Nº 078.126.575-40, residente e domiciliada na Rua Das Pitangas, N.º8, Centro, na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, de ora em diante designada de CONTRATADA, os quais têm justos e contratados entre si, os serviços pessoais de Agente de Desenvolvimento Educacional, que ocorrerá de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1.0 - Pelo presente Termo Aditivo as partes identificadas em comum acordo resolvem prorrogar até a data de 20 de dezembro de 2023, o prazo mencionado na cláusula quarta, do Contrato nº, 032/2023 conforme disposto na Lei Municipal Nº 234/2009 e a Lei Complementar nº 045 e 047 de 2020, ou poderá ser rescindido antecipadamente caso se apresente situação ensejadora:

1.1 - O objetivo do presente prorrogação, deu-se em virtude da necessidade de encerrar as atividades do ano letivo no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.0 - O presente aditivo, além do dispositivo legal citado na Cláusula Primeira, encontra embasado na Lei Complementar Nº 046 e 047/2020 e na Cláusula Segunda do Contrato nº 032/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA-DO VALOR

3.0 - Fica acrescido por este aditivo, no Contrato nº 032/2023, R\$ 6.157,58 (seis mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), sendo o valor mensal de R\$ 2.052,52 (dois mil, cinqüenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.0 - Todas as despesas decorrentes da execução do presente aditivo, correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual de 2023 do Município, alocados na seguinte dotação orçamentária: 141 - 05 002 12 361 0009 2023 3 1 90 04 - contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.0 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 vias de igual teor e forma.

24 de outubro de 2023. Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, em

ORLEI JOSE GRASSELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RAFAELA PORCINA DE OLIVEIRA SILVA
CONTRATADA

EDITAL Nº.009/2023
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOA-2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE Estado de Mato Grosso, SENHOR ORLEI JOSÉ GRASSELLI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo e invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000, onde "A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos" torna-se público a realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 27 de Outubro de 2023 (Sexta-feira), com início às 08h no Auditório da Prefeitura Municipal, com o objetivo de elaboração do Projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício 2024.

Atendendo aos princípios da administração pública, destacados em textos legais, faremos a CONVOCAÇÃO pública de todos os munícipes, representantes de entidades da classe e representantes das associações de bairros para participarem desta audiência, onde os mesmos poderão opinar e sugerir sobre o orçamento municipal para 2024.

Ipiranga do Norte, 23 de Outubro de 2023.

Orlei José Grasselli
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA nº 513 de 23 de Outubro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da Sra. Edilaine Delapnia, do cargo em comissão de Secretário Adjunto, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

O Senhor ORLEI JOSE GRASSELLI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa, resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Edilaine Delapnia, do cargo em comissão de Secretário Adjunto, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, nomeada através da Portaria nº 483/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a portaria 483/2022.

diências Públicas

As Audiências Públicas são informadas pelos fiscalizados por meio do Portal de Serviços

Município

IPIRANGA DO NORTE

x

2023

v

Filtrar

☐ PPA ☐ LDO ☒ LOA ☐ RREO ☐ RGF ☐ RAG ☐ OUTROS

Realização

Assunto/Local

EXERCÍCIO

Data da Realização

Tipo

IPIRANGA DO NORTE

6992

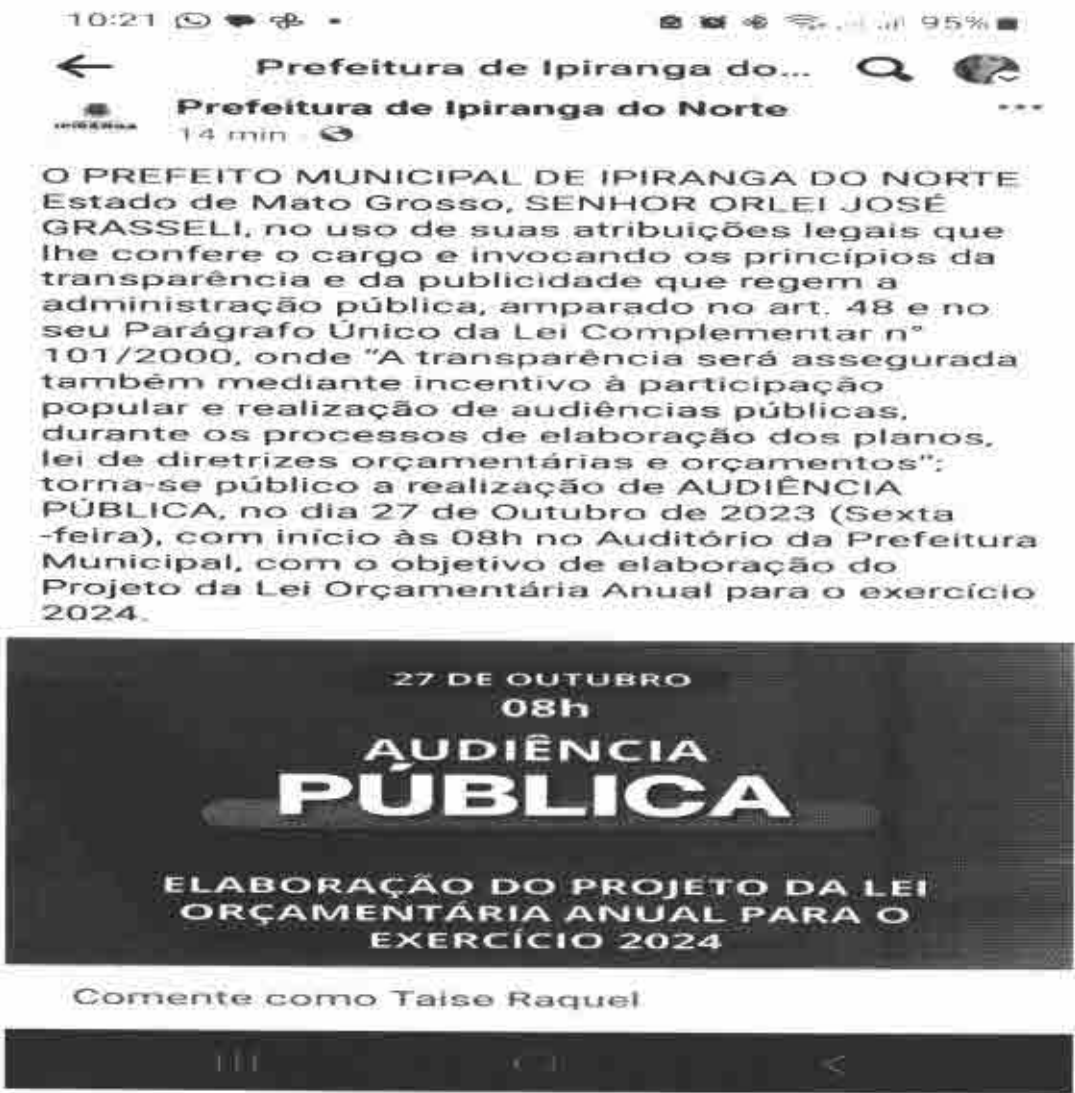
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA-2024
9 Auditorio da Prefeitura Municipal

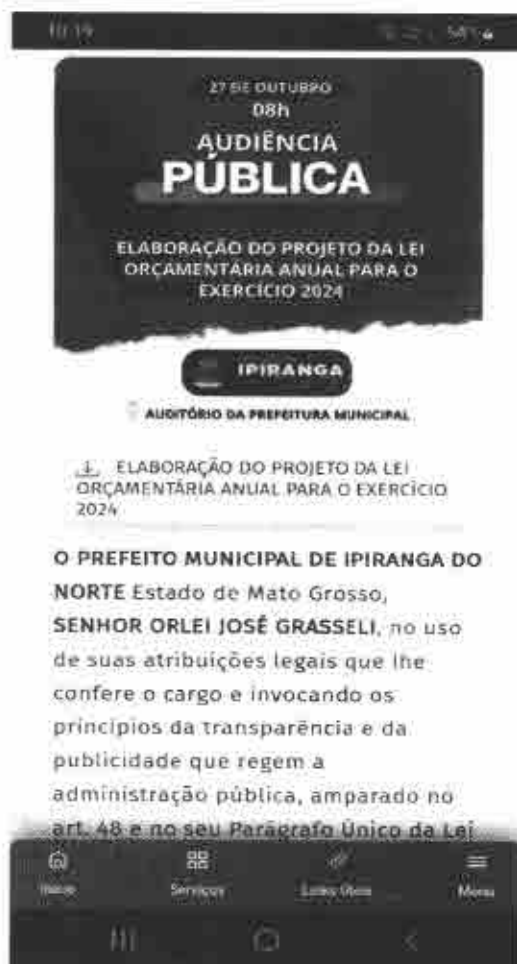
2024

27/10/2023 - 08:00:00

LOA







O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE Estado de Mato Grosso, SENHOR ORLEI JOSÉ GRASSELLI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo e invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000, onde "A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos"; torna-se público a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia **27 de Outubro de 2023 (Sexta - feira)**, com início às **08h** no **Auditório da Prefeitura Municipal**, com o objetivo de elaboração do Projeto da Lei Orçamentária Anual para o



10:19



ipirangadonorte_prefeitura



27 DE OUTUBRO

08h

AUDIÊNCIA PÚBLICA

ELABORAÇÃO DO PROJETO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO 2024



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

IPIRANGA



AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL



Curtido por marip_euena e outras pessoas

ipirangadonorte_prefeitura O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE Estado de Mato Grosso, SENHOR ORLEI JOSÉ GRASSELLI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo e invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar n.º 101/2000, onde "A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos", torna-se público a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 27 de Outubro de 2023 (Sexta-feira) com início às 08h no Auditório da Prefeitura Municipal, com o objetivo de elaboração do Projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício 2024.

DMIPN
Fls. 32
Rub.









Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte
 ESTADO DE MATO GROSSO
 CNPJ 07.209.245/0001-72

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELABORAÇÃO DA LEI DA LEI
ORÇAMENTARIA ANUAL EXERCÍCIO -2024

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três às oito horas nas dependências do auditório da prefeitura de Ipiranga do Norte, na presença dos representantes do Poder Executivo e Legislativo, servidores públicos, representantes de conselhos municipais de políticas públicas e comunidade em geral, realizou-se a audiência Pública para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de Dois Mil e Vinte e Quatro. Iniciando a apresentação o Prefeito Orlei José Grasseli, deu boas vindas a todos, ressaltando que a presente audiência refere-se a elaboração do projeto da Lei Orçamentária Anual para o próximo exercício, estimado em noventa e três milhões. Em seguida, passou a palavra para a contadora do município senhora Mariza Konrath a qual deu as boas vindas a todos salientando que o chefe do Poder Executivo Municipal por intermédio do edital 009/2023, convocou a população em geral, conselhos municipais de políticas públicas, entidades de classe e sociedade civil organizada para que se fizessem presentes para prestigiar, sugerir e opinar no processo de elaboração do Projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício 2024. De início a contadora fez a apresentação dos conceitos, da fundação legal e do estatuto das cidades no qual o principal objetivo era enfatizar a maneira que é idealizado o projeto de Lei Orçamentária Anual. Logo em seguida, fez a apresentação das estimativas de receitas e despesas previstas no projeto da LOA para o exercício seguinte, apresentando a série histórica de evolução da receita e despesa, onde a proposta orçamentária consolidada para 2024 soma o montante de R\$ 93.755.635,00 (noventa e três milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais). Deste total R\$ 85.700.000,00 (oitenta e cinco milhões, setecentos, setenta mil reais) será destinado a administração direta e R\$ 8.055.635,00 (oito milhões, cinquenta e cinco mil e seiscentos e trinta e cinco reais) para a administração indiretas (autarquias: SAAE E IPIRANGAPREVI). Sobre a distribuição de receitas, ficou demonstrado que a maior expectativa na arrecadação está nas transferências correntes 72%, os impostos taxas e contribuições e melhorias 15%, seguido de receitas intra-orçamentárias 3%. A contadora enfatizou que a atual proposta ainda será atualizada com os valores de convênios que foram assinados nos últimos dias como no caso do convenio de pavimentação em parceria com SINFRA-MT da ROD, MT 484, devendo assim elevar a estimativa da receita orçamentária de capital e as despesas com investimentos. Foi explanado que a fatia das despesas foi fixada para área de educação com 26,60%, e saúde com 21,74% sendo detalhadas e despesas previstas para 2022. Ficou demonstrado



Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

que do total das despesas previstas, 43,12% será utilizado para cobrir despesas de custeio, 33,69% nas despesas com pessoal, 17,40% para investimentos, 4,91% para reserva de Contingência e 0,87% para inversões Financeiras, sendo detalhado as despesas por órgão de governo e elemento de despesa. O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sérgio Medeiros, enfatizou que como o município têm crescido, a demanda de trabalhadores também aumentou, questionando assim se no próximo ano pode haver mais contratação de trabalhadores. A contadora respondeu que a projeção foi considerada, e que o concurso público servirá para desafogar algumas funções que estão vinculadas a cooperativa, sendo assim deixarão o custo menor. A vereadora Alexandra Cossul, perguntou sobre o andamento do Concurso público. Em resposta, a contadora enfatizou que o edital se encontra em processo de revisão na empresa contratada e é estimado que em novembro o edital será publicado. E não havendo nenhum questionamento deu-se por encerrada a audiência e eu Vitória Lima Oliveira funcionária pública municipal estive presente e lavrei o presente ata que segue por mim assinado e pelos demais presentes, conforme lista anexa.



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

Estado de Mato Grosso – CNP 07.209.245.0001-72

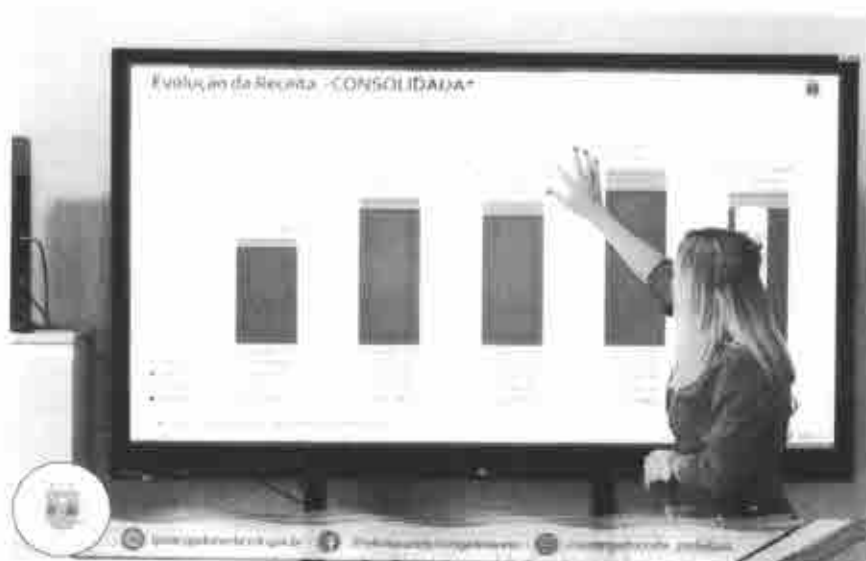
Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

AUDIÊNCIA PÚBLICA - DIA 26/09/2023 ÀS 8h00min

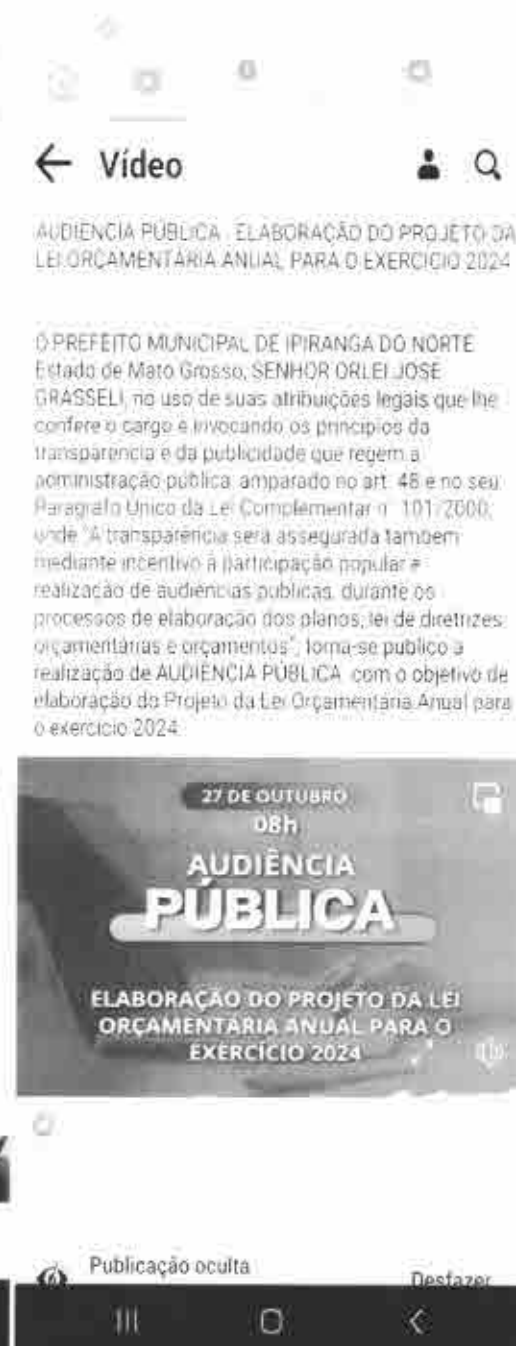
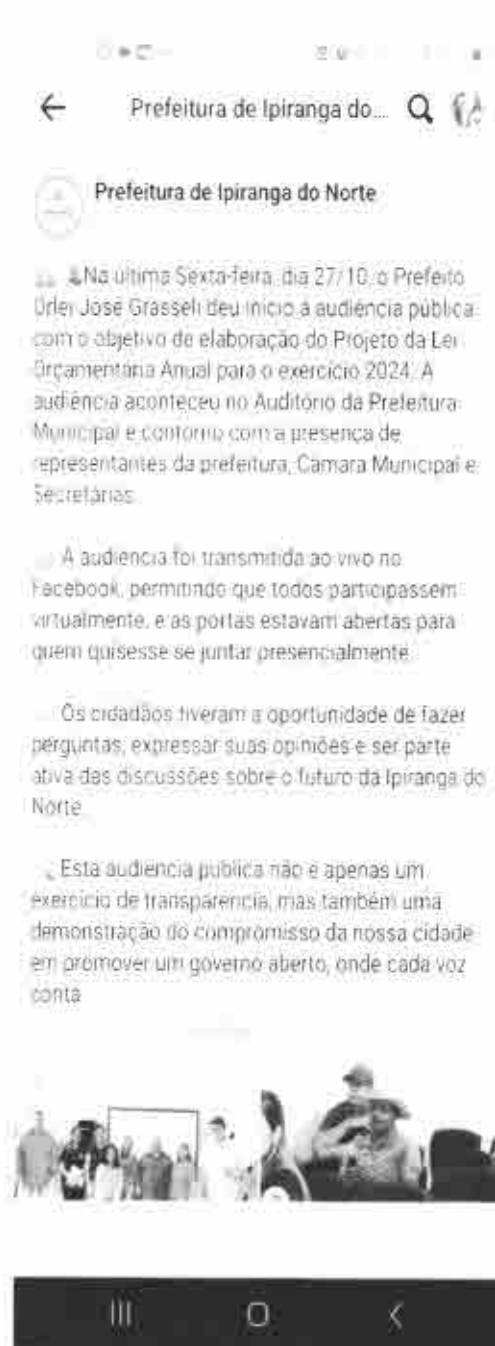
AUDIENCIA PÚBLICA – AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS 2º QUAD. 2023

01	Lucas, Carlos, Tamariz, Jansen
02	Ytárisa Lima Oliveira
03	Donatli
04	Alfonso Maria Carbonari
05	Patrícia Sousa de Almeida
06	ORLEI JOSÉ CARBASSI
07	Fábio Luiz Tais
08	Apresentação
09	V. Carmelinda L. Gomes
10	Lucas Dan
11	Lucas Dan
12	Severina Fanny
13	Fabio Alexandre
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

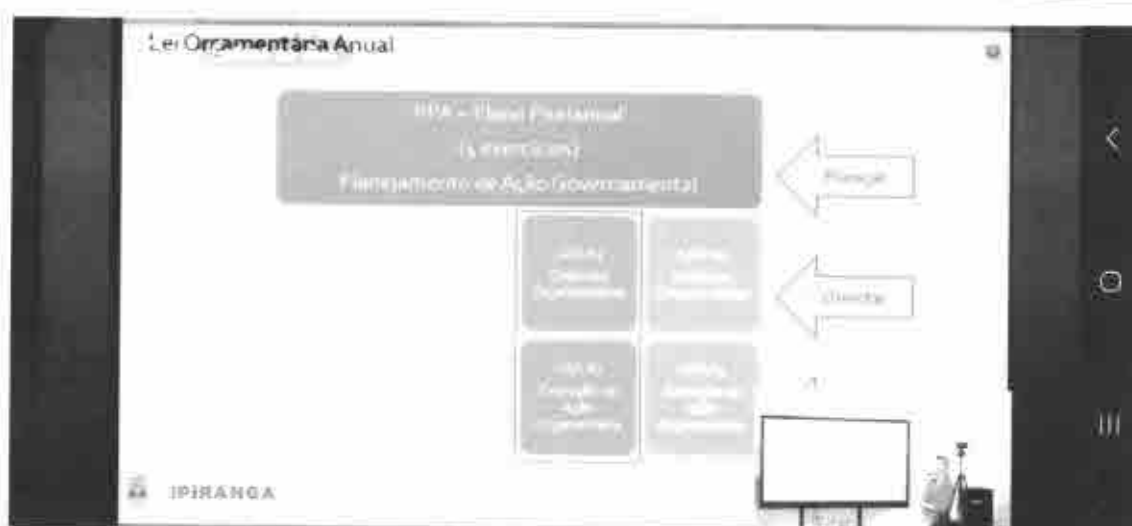


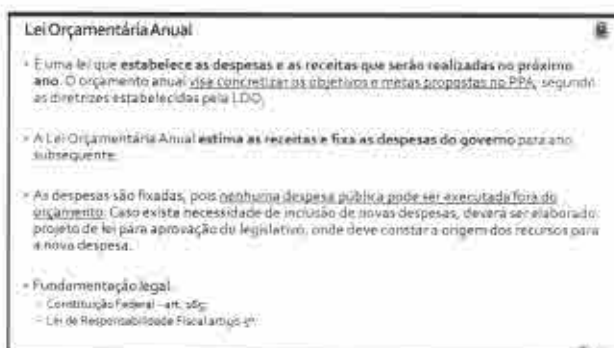
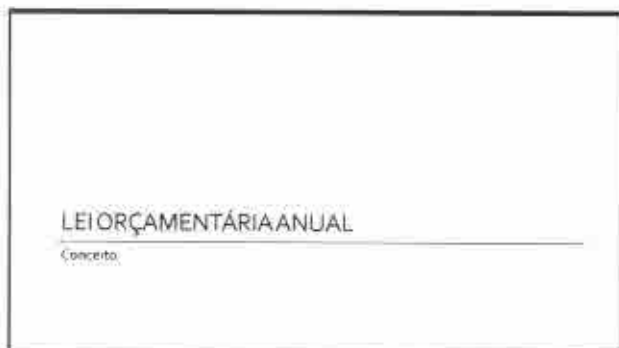
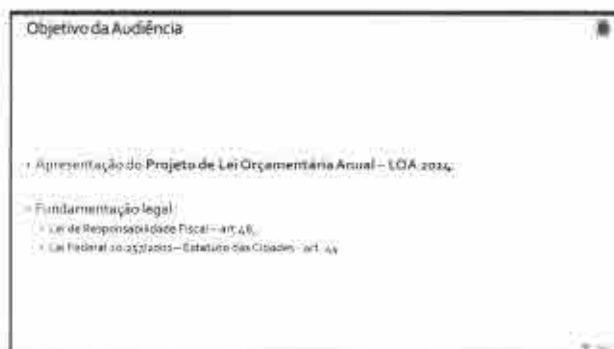




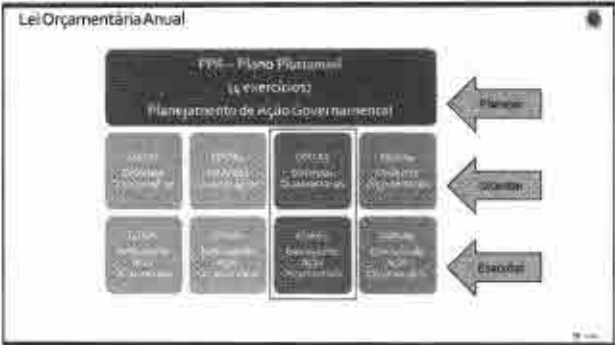








PMIPN
Fis. *[assinatura]*
Rub. *[assinatura]*



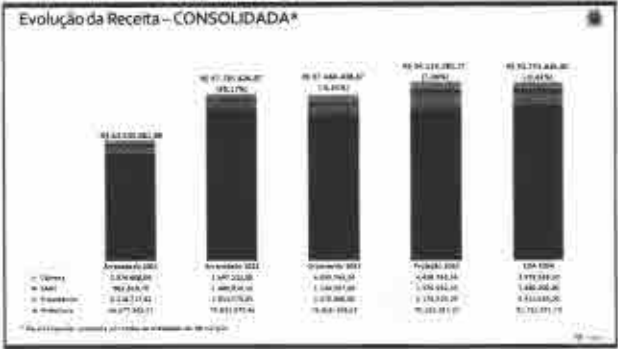
- Integração entre as Peças de Planejamento
- Não podem ser criados novos programas ou ações no orçamento sem que exista a compatibilidade entre as três peças orçamentárias. As alterações via projeto de lei devem contemplar as três peças;
 - A criação de novas dotações deve ser objeto de Projeto de Lei a ser apreciado pelo Poder Legislativo;
 - O Poder Executivo pode remanejar valores entre as dotações existentes, respeitando o índice de remanejamento, bem como demais critérios estabelecidos na LDO.

- Exigências Atuais para as Peças Orçamentárias
- Participação Social: art. 1º da CF (Estado Democrático de Direitos) e art. 48 LRF (participação popular);
 - Ênfase nas Realizações e Resultados: ênfase nos fins (sociedade) e não nos meios (administração);
 - Refletir a realidade: LRF (equilíbrio das contas públicas e metas realistas);

RECEITA PREVISTA

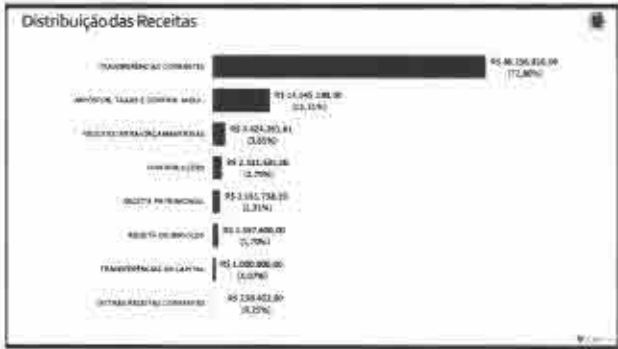
Cenário de Receita para o Exercício de 2024

PM/PPN
Fls. 444
Rub. 444



Projeção/Cenário da Receita – CONSOLIDADO

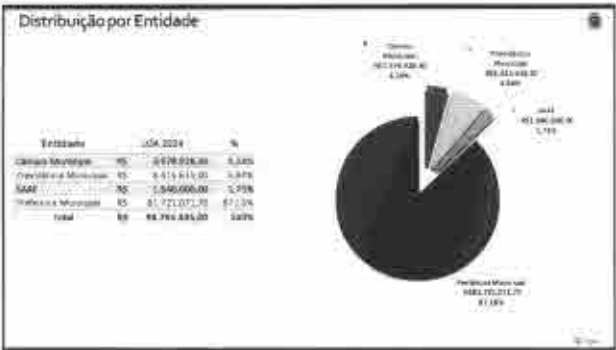
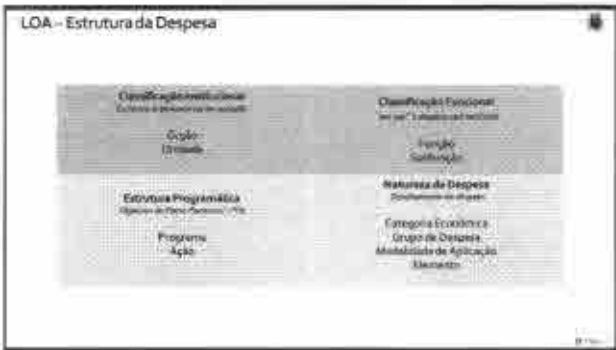
Receita	Arrecadação 2021	Arrecadação 2022	Orçamento 2023	Receita 2024	11/2025	%
RECEITAS CORRENTES	42.965.000,00	76.800.505,22	76.011.370,46	85.297.079,36	85.393.373,39	85,20%
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MEIO	7.584.811,71	12.777.391,79	9.664.290,00	12.889.910,41	13.281.188,00	101,4%
CONTRIBUIÇÕES	141.023,81	1.346.304,18	1.904.000,00	1.800.000,00	1.553.000,00	79,9%
RECEITA PATRIMONIAL	739.949,52	2.364.721,76	717.452,00	2.445.919,88	1.104.738,34	45,2%
RECEITA DE SERVIÇOS	562.029,58	1.330.205,37	1.146.911,00	1.944.766,57	1.399.400,00	72,0%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.321.189,78	67.127.746,89	63.187.023,46	62.189.391,00	58.558.422,00	94,0%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	332.892,10	591.210,00	552.654,00	549.170,00	758.900,00	138,1%
RECEITAS DE CAPITAL	879.694,00	6.736.403,64	8.888.063,64	2.893.956,71	1.000.000,00	34,7%
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	0,0%
ALÍQUOTA DE IMPOSTO	187.780,00	-	186.000,00	-	-	0,0%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	691.914,00	6.736.403,64	8.702.063,64	2.893.956,71	1.000.000,00	100,0%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	0,0%
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.002.525,40	2.258.717,81	7.546.944,00	9.080.340,00	5.638.192,41	62,0%
TOTAL	53.967.525,40	83.795.626,67	92.406.378,10	96.177.376,07	92.031.565,80	95,8%



DESPESA FIXADA

Metas de Despesa para o próximo exercício

PMIDN
Fls. 148
Rub. 148



PMIEN
Fis. 149
Rub. 149



[illegible]



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro - Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT - CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

EDITAL Nº 007/2023 Convocação para Audiência Pública

O Senhor **Rogério do Carmo Gabriel**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, vem pelo Presente EDITAL, convocar os Senhores Vereadores e a População em geral para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que tem como finalidade específica discutir o Projeto de Lei nº 022/2023 de 30 de Outubro de 2023, LOA - Dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício de 2024.

Data da Audiência: 23 de novembro de 2023

Horário: 8h00min

Local: Plenário da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Sem mais para o momento.

Ipiranga do Norte, 16 de novembro de 2023.

Assinado de forma digital
por ROGERIO DO CARMO
GABRIEL:28958157801
1
Dados: 2023.11.16
15:32:17 -04'00'

Rogério do Carmo Gabriel
Presidente da Câmara Municipal

Certifico que foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte-MT em 27 / 11 / 2023



Ano 12 - Nº 3211

Divulgação sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Página 71

Publicação terça-feira, 21 de novembro de 2023

Processo nº 8.963-0/2022, favoráveis a aprovação das Contas de Governo

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

Registre-se e publique-se.

ALEX DOS SANTOS ARAUJO

Presidente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**TERMO DE APOSTILAMENTO 3º**

Contrato nº 005/2023

Processo nº 006/2023

Contratada: EVERTON PESENTE DA SILVA & CIA LTDA- ME

CNPJ: 16.847.461/0001-34

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para abastecimento e manutenção do veículo da Câmara Municipal de Vereadores de Campos de Júlio-MT.

Objeto do apostilamento:

Conforme reajuste a maior da Petrobras, de acordo com reajuste de impostos pelo Governo Federal.

Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual	Valor
1	OLEO DIESEL B S 10	LT	R\$ 6,38	R\$ 6,58	R\$ 358,30

Campos de Júlio, 06 de novembro de 2023.

Alex dos Santos Araújo

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO****EDITAL CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA 2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVO A APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 037/2023, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, Exm. Sr. Odenílio Moreira de Sousa, Presidente Municipal de Feliz Natal - MT, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem administração pública, convoco as Autoridades do Poder Judiciário, do Ministério Público e do Poder Executivo (Federal e Estadual), Empresas do Comércio, Indústria, Serviços e Produtores Rurais, Associações de Classe, Entidades Sindicais, Clubes de Serviços, Igrejas e a população em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 28 de novembro de 2023, às 14.00 hrs, no Plenário Ilton Provenzi da Câmara Municipal de Feliz Natal-MT.

Feliz Natal-MT, em 16 de novembro de 2023.

ODENÍLIO MOREIRA DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007-2023 - AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA 2024

Ano 12 Nº 3211

Página 72

Divulgação sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Publicação terça-feira, 21 de novembro de 2023

O Senhor Rogério do Carmo Gabriel, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, vem pelo Presente EDITAL convocar os Senhores Vereadores e a População em geral para a AUDIÊNCIA PÚBLICA, que tem como finalidade específica discutir o Projeto de Lei nº 022/2023 de 30 de Outubro de 2023, LOA – Dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício de 2024.

Data da Audiência: 23 de novembro de 2023

Horário: 8h00min

Local: Plenário da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Sem mais para o momento

Ipiranga do Norte, 16 de novembro de 2023.

Rogério do Carmo Gabriel
Presidente da Câmara Municipal

Certifico que foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte-MT em ____/____/____.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 222, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui no âmbito do Poder Legislativo Municipal a "Comenda do Mérito Desportivo José Carlos de Oliveira" e da outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Juara – MT, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, nos termos do Art. 31, inciso XV do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Poder Legislativo a "Comenda do Mérito Desportivo José Carlos de Oliveira", destinada a homenagear atletas, paratletas, personalidades, entidades, clubes e associações que se destacaram no meio desportivo, bem como prestaram relevantes serviços para o fomento e disseminação de práticas esportivas, sejam elas amadoras ou profissionais em nosso Município.

Art. 2º Para fins do disposto no artigo anterior, a "Comenda do Mérito Desportivo José Carlos de Oliveira" será uma honraria destinada às seguintes categorias: tanto masculino, quanto feminino:

- I – melhor atleta;
- II – melhor paratleta;
- III – atleta revelação;
- IV – melhor equipe;
- V – destaque treinador;
- VI – destaque entidade/clube/associação desportiva;
- VII – destaque imprensa desportiva;
- VIII – destaque no esporte ao longo da história juarense.

Art. 3º A concessão da "Comenda do Mérito Desportivo José Carlos de Oliveira" será expedida através de Projeto de Decreto Legislativo, devidamente justificado.

§ 1º Cada Vereador terá direito a conceder 01 (um) homenageado, escolhido dentre as categorias descritas nos incisos de I a VIII do art. 2º.

§ 2º Serão aceitas homenagens post mortem, desde que atendidos os predicamentos desta Resolução.

§ 3º Preenchidos os requisitos desta Resolução, o Projeto de Decreto Legislativo será apresentado em Plenário para tramitar na forma regimental.

Art. 4º A "Comenda do Mérito Desportivo José Carlos de Oliveira" será entregue anualmente no mês de setembro, em alusão ao Dia do Educador Físico, em Sessão Solene organizada pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 5º A Comenda será constituída de Medalha, acompanhada de um certificado descritivo da homenagem.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 14 de novembro de 2023.

Vera Sandy de Paula Alves Maranhães
(Sandy)
Presidente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 009/2023

Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso



LARISSA ZIELINSKI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA DO NORTE

Plenário do Fiscalizado

Audiência Pública

Documento

Assunto

Protejo de Lei Orçamentária Anual Exercício 2024

Tipo

LOA

Exercício

2024

Data da Realização

23/11/2023 08:00:00

Local

Plenário da Câmara Municipal

Data do envio

22/11/2023 13:07:19

Enviado por

Download do arquivo





Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro - Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT - CEP 78.578-000

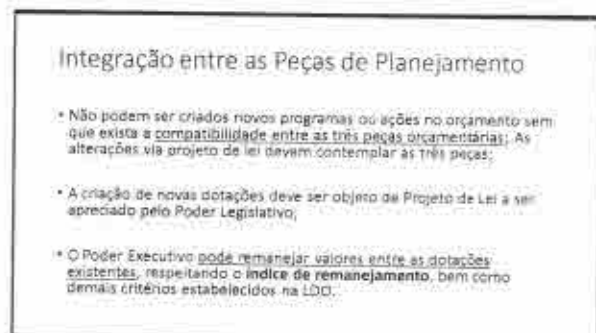
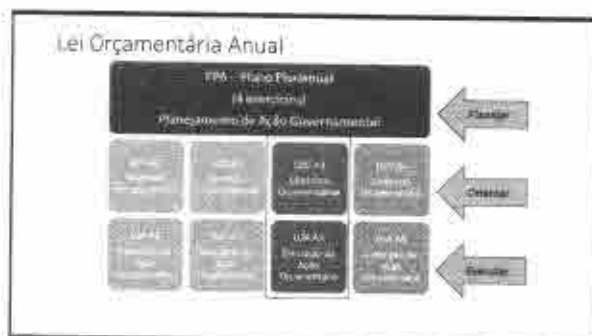
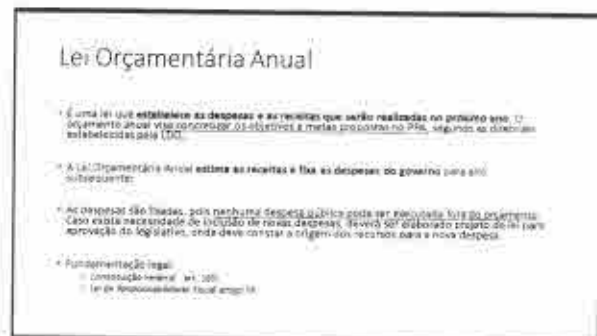
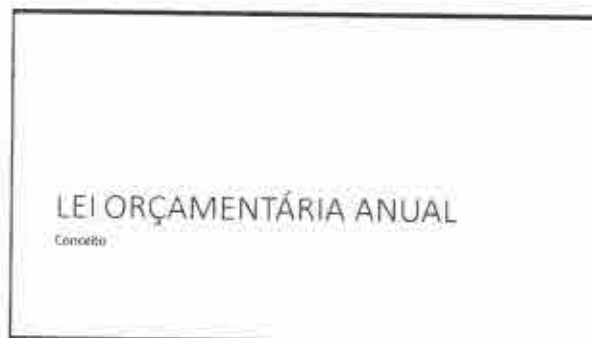
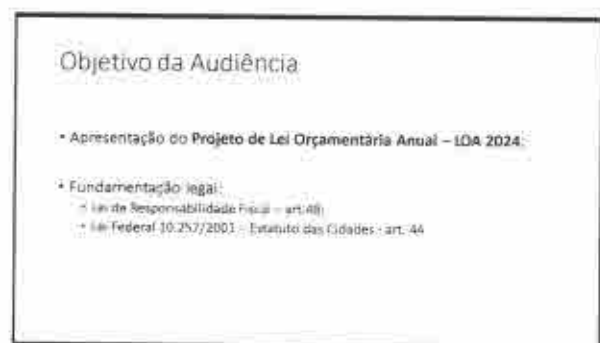
Fone/Fax: (66) 3588 1623

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL) PARA O EXERCÍCIO DE 2023

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas, no plenário da Câmara Municipal, reuniram-se os Senhores Vereadores juntamente com a População presente para a Audiência Pública de apresentação e discussão da LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023. A Sr.^a Larissa Zielinski, contadora da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, deu início a apresentando detalhes e Anexos constantes no Projeto de Lei nº 022/2023 do Poder Executivo (LOA), um a um e fez os esclarecimentos. Logo em seguida, foi deixado o ato aberto a população a fim de que apresentasse sugestões de emendas no projeto mencionado, não tendo sido apresentada nenhuma. E sem mais nada a tratar deu-se por encerrada a Audiência Pública de apresentação da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, que vai assinada pelos presentes, conforme lista em anexo.

CNPJ: 07.221.699/0001-69





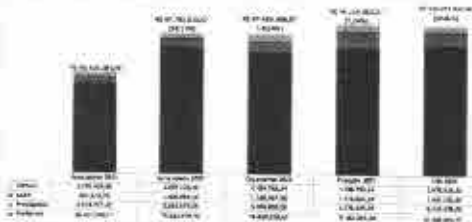
Exigências Atuais para as Peças Orçamentárias

- **Participação Social:** art. 124 da CF (Estado Democrático de Direitos) e art. 48 LRF (participação popular);
- **Ênfase nas Realizações e Resultados:** ênfase nos fins (sociedade) e não nos meios (administração);
- **Refletir a realidade:** LRF (equilíbrio das contas públicas e metas realistas);

RECEITA PREVISTA

Cenário da Receita para o Exercício de 2024

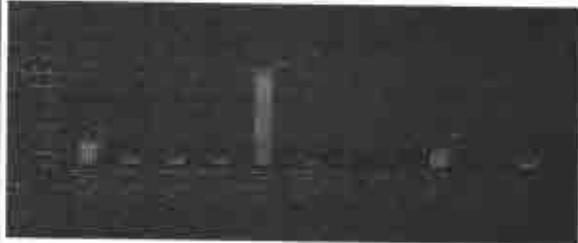
Evolução da Receita – CONSOLIDADA*



Projeção/Cenário da Receita – CONSOLIDADO

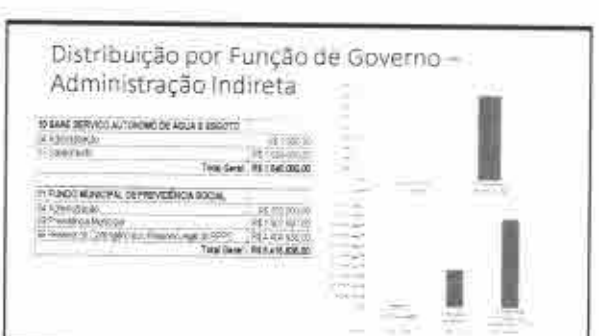
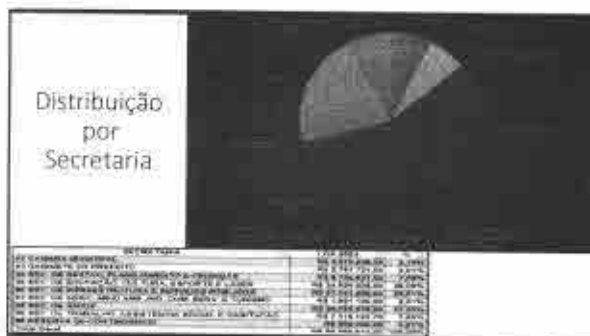
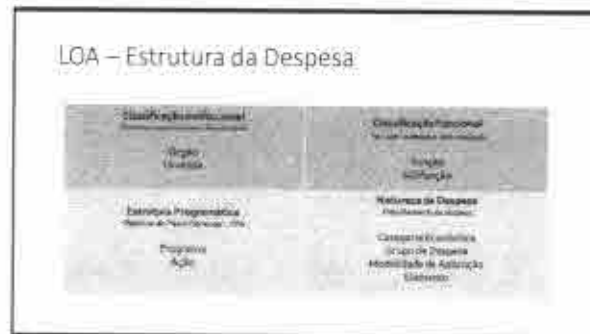
	Anexo	2023	2024	2025	2026	2027	%
RECEITA							
RECEITA CORRENTE							
Receita Corrente - Total	10.750.000,00	14.077.600,00	14.077.600,00	14.077.600,00	14.077.600,00	14.077.600,00	130,00%
Receita de Arrecadação	10.750.000,00	14.077.600,00	14.077.600,00	14.077.600,00	14.077.600,00	14.077.600,00	130,00%
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita de Projeção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita de Projeção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE CAPITAL							
Receita de Capital - Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita de Arrecadação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita de Projeção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita de Projeção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS							
Receita de Transferências - Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita de Arrecadação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita de Projeção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita de Projeção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE OUTROS							
Receita de Outros - Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita de Arrecadação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita de Projeção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita de Projeção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%

Projeção de Receitas



DESPESA FIXADA

Metas de Despesa para o próximo exercício







PMIPN
Fls. 164
Rub. 10

Noticias de anos anteriores

ANEXOS

Audiência Pública debaterá a Lei Orçamentária Anual de 2024 de Ipiranga do Norte



Plano Anual de Auditoria Interna | PAAI

Regimento Interno

Serviços Públicos Prestados | Quadro Geral

Leis

Acesso à Informação

Ferramentas de Planejamento

LAI - Lei de Acesso a Informação do Município

Legislação | Diárias

Legislação Municipal

Lei Orgânica Municipal

Legislação Estadual

Legislação Federal

PCCV - Lei Complementar 048/2020 e Alterações

Pesquisar no LexML

Links Úteis

Assembleia Legislativa

Câmara dos Deputados

Prefeitura Municipal

A Câmara Municipal de Ipiranga do Norte convida a comunidade para participar da Audiência Pública que discutirá a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024. O evento acontecerá no dia 23 de novembro, às 8h, no Plenário da Câmara Municipal.

A LOA é uma peça legislativa de extrema importância, pois estabelece as prioridades para as despesas públicas do Município ao longo do próximo ano. Essa audiência proporciona à população a oportunidade de compreender em detalhes as alocações de recursos planejados e expressar suas opiniões, contribuindo assim para a construção de um orçamento mais alinhado com as necessidades da comunidade.

Autoridades locais, vereadores e representantes da sociedade civil estarão presentes para apresentar e debater os principais pontos da LOA para 2024. A transparência e a participação ativa dos cidadãos são fundamentais para o sucesso desse processo, pois enriquecem as discussões e permitem que as decisões orçamentárias reflitam os anseios da população.

A Câmara Municipal destaca a importância da presença dos ipiranguenses nesse debate, incentivando todos os interessados a comparecerem e participarem ativamente das discussões sobre o

Programa Interlegis	futuro financeiro de Ipiranga do Norte. A colaboração de cada cidadão é essencial para garantir que as políticas públicas estejam alinhadas com as reais demandas da população.
SAAE	
Senado Federal	
Tribunal de Contas MT	Transparência
Processo Legislativo	
Atas Sessão	
Comissões	
Mesa Diretora	
Nossos Parlamentares	
Pauta das Sessões	
Indicações	
Publicações	
Ajustes, Acordos, Termos de Parceria, Convênios e outros Instrumentos congêneres	
Audiências Públicas	
Balancetes e Balanços	
Carta de Serviço ao Usuário do Serviço Público	
Câmara Mirim 2023	
Concurso Público	
Contas Anuais de Governo Prefeitura	
Contas Anuais Legislativo	
Convênios e Transferências Voluntárias	
	
	Galeria de Áudios:
	

Diário Oficial

Mais áudios

Assista a Sessão

Editais

Legislação Verba Indenizatória

Licitações e Contratos

Lista de Fiscal de Contratos

Lista de Terceirizados

Obras | Informações

Parecer do TCE às Contas Anuais de Governo

Parlamentares e Gabinetes

Portarias

Recursos Humanos

Relatório Anual Estatístico e-Sic

Relatório de Gestão e Atividades do Legislativo

Relatórios de Gestão | Ouvidoria

Relatórios de Responsabilidade Fiscal

Resoluções | Diversas

Responsável pelo e-Sic e Ouvidoria

Resultados Pesquisa de Satisfação

Situação Fiscal

Verbas Indenizatórias | Relatórios

Verbas Indenizatórias | Valores

Pesquisar no BuscaLeg

35ª Sessão O...



Mais vídeos...



27/11/23, 08:50

Audiência Pública debaterá a Lei Orçamentária Anual de 2024 de Ipiranga do Norte — Câmara de Ipiranga do Norte

BuscaLeg

Buscar no BuscaLeg

Buscar

Pesquisar no LexML



Buscar no LexML

Buscar

Institucional

Atividade
Legislativa

Serviços

Atendimento

Mídias Sociais

- [Acesso](#)
- [História](#)
- [Função](#)
- [Definição](#)
- [Estrutura](#)
- [Notícias](#)
- [Eventos](#)
- [e-mail](#)

- [Parlamentares](#)
- [Legislaturas](#)
- [Mesa Diretora](#)
- [Comissões](#)
- [Regimento Interno](#)
- [Lei Orgânica Municipal](#)
- [Legislação Municipal](#)

- [Transparência](#)
- [Dados Abertos](#)
- [FAQ](#)
- [RSS](#)

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte
Avenida Vitória, 972 - Centro
Ipiranga do Norte, MT - CEP 78576-000
Fone +55 65 3588-1623
E-mail: camara.leg@ipirangado-norte.mt.leg.br

Contato Ouvidoria:

Fone +55 65 3588-1623
ouvidoria@ipirangado-norte.mt.leg.br

Contato E-Sic:

Fone +55 65 3588-1623
ouvidoria@ipirangado-norte.mt.leg.br

Assessoria de Comunicação:

Imprensa: ipirangado-norte.leg@igloogmail.com

Expediente:

Segunda a sexta, 7h às 13h

- [Facebook](#)
- [YouTube](#)
- [Instagram](#)

Projeto

- [Versões](#)
- [Módulo](#)



29 de Dezembro de 2023

Diário Oficial

Nº 28.651

Página 629

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DOESTE**AVISO DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023**

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DOESTE/MT, através do Presidente da CPL, torna público, que tendo em vista que a única empresa participante do certame foi inabilitada na citada licitação, cujo o objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para execução de obra de construção de campo society, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Resolve conceder prazo de 08 (oito) dias úteis, estabelecido no §3º, do art. 48, da Lei 8.666/93, para a participante encaminhar novas documentações.

DATA DA SESSÃO: 15 de janeiro de 2024

HORAS: 09h00min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT, sito a Av. dos Imigrantes, 2.000, Centro

O edital com os dados completos estará disponível aos interessados através de solicitação via email licitacao@gloriadoeste.mt.gov.br Glória D'Oeste/MT, 27 de dezembro de 2023

Sidinei da Silva

Presidente da CPL

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1530311

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

LEI Nº 834 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ipiranga do Norte para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a presente Lei: Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2024, Estima em R\$ 103.621.447,00 (cento e três milhões e seiscentos e vinte e um mil e quatrocentos e quarenta e sete reais), e Fixa a Despesa em R\$ 103.621.447,00 (cento e três milhões e seiscentos e vinte e um mil e quatrocentos e quarenta e sete reais).

I - Administração Direta soma o total de R\$ 95.565.812,00 (noventa e cinco milhões e quinhentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e doze reais), assim distribuídos:

a) Prefeitura Municipal R\$ 91.586.883,70 (noventa e um milhões e quinhentos e oitenta e seis mil e oitocentos e oitenta e três reais e setenta centavos).

b) Câmara Municipal R\$ 3.978.928,30 (três milhões e novecentos e setenta e oito mil e novecentos e vinte e oito reais e trinta centavos).

II - Para a Administração Indireta o total de R\$ 8.055.635,00 (oito milhões e cinquenta e cinco mil e seiscentos e trinta e cinco reais), assim distribuídos:

a) IPIRANGAPREVI Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Ipiranga do Norte - R\$ 6.415.635,00 (seis milhões e quatrocentos e quinze mil e seiscentos e trinta e cinco reais).

b) Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - R\$ 1.640.000,00 (um milhão e seiscentos e quarenta mil reais).

Parágrafo Único: O orçamento para 2024 ficará assim distribuído:

Orçamento Fiscal	R\$ 69.505.112,30
Orçamento da Seguridade Social	R\$ 34.116.334,70
Total Geral:	R\$ 103.621.447,00

III - A Lei Orçamentária anual compreenderá:

a) Orçamento fiscal referente aos poderes Executivo, Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, conforme o art. 165, §§5º e 8º, CF, de acordo com os desdobramentos específicos nos demonstrativos em anexos que fazem parte integrante desta Lei;

b) Orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

c) Orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público, conforme o art. 165, §§5º e 8º, CF, de acordo com os desdobramentos específicos nos demonstrativos em anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único: As receitas e as despesas da Administração Indireta serão discriminadas em orçamentos próprios, sujeito à aprovação do Poder Executivo, nos termos do artigo 107 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação

em vigor, e de acordo com as especificações a seguir:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**1) Por Categoria Econômica:**

Receitas Correntes	R\$ 84.700.000,00
Receitas de Capital	R\$ 10.865.812,00
Total Geral:	R\$ 95.565.812,00

2) Por Origem:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 84.700.000,00
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 14.545.188,00
Contribuições	R\$ 220.000,00
Receita patrimonial	R\$ 1.497.000,00
Receita de serviços	R\$ 2.100,00
Transferências correntes	R\$ 68.256.810,00
Outras receitas correntes	R\$ 178.902,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 10.865.812,00
Transferências de Capital	R\$ 10.865.812,00
Total Geral:	R\$ 95.565.812,00

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**1) Por Categoria Econômica:**

RECEITAS CORRENTES	R\$ 4.631.373,39
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 3.424.261,61
Total Geral:	R\$ 8.055.635,00

2) Por Origem:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 4.631.373,39
Contribuições	R\$ 2.311.635,00
Receita patrimonial	R\$ 684.738,39
Receita de Serviços	R\$ 1.595.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 59.500,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 3.424.261,61
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	R\$ 3.424.261,61
Total Geral:	R\$ 8.055.635,00

Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**1) Por Órgãos da Administração:**

01 CAMARA MUNICIPAL	R\$ 3.978.928,30
01.001 Câmara Municipal	R\$ 3.978.928,30
03 GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.694.700,00
03.001 Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 639.800,00
03.002 Controladoria Geral do Município - CGM	R\$ 359.100,00
03.003 Assessoria Jurídica	R\$ 444.500,00
03.004 Imprensa Oficial	R\$ 251.500,00
04 SEC. DE GESTAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	R\$ 6.705.837,00
04.001 Coordenadoria de Planejamento e Finanças	R\$ 3.617.337,00

29 de Dezembro de 2023

Diário Oficial

Nº 28.651

Página 630

04.002 Coordenadoria De Gestão	R\$ 3.188.500,00
05 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	R\$ 25.271.846,30
05.001 Gerencia da Educação	R\$ 2.101.800,00
05.002 Fundo Municipal de Educação	R\$ 19.984.700,00
05.003 Departamento de Cultura	R\$ 846.950,25
05.004 Departamento de Esporte e Lazer	R\$ 2.338.396,05
06 SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$ 27.341.020,00
06.001 Departamento de Infraestrutura e Transporte	R\$ 19.401.220,00
06.002 Departamento de Frotas	R\$ 3.230.200,00
06.003 Departamento de Serviços Públicos	R\$ 4.709.600,00
07 SEC. DE AGRIC. MEIO AMB. IND. COM. SERV. E TURISMO	R\$ 1.921.100,00
07.001 Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Amb	R\$ 1.352.500,00
07.002 Opto. de Indústria, comércio, Serviços e Turismo	R\$ 568.600,00
08 SEC. DE SAÚDE	R\$ 20.929.086,45
08.001 Gestão da Política do SUS	R\$ 4.045.400,00
08.002 Gerencia em Saúde	R\$ 4.025.900,00
08.003 Gerencia em Saúde Complementar	R\$ 12.857.786,45
09 SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO	R\$ 7.523.293,95
09.001 Gestão da Política da Secr. de Assistência Social	R\$ 1.178.900,00
09.002 Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 3.389.594,25
09.003 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	R\$ 290.300,00
09.004 Fundo Municipal de Habitação	R\$ 2.627.999,70
09.005 Departamento de Trabalho	R\$ 36.500,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 200.000,00
99.999 RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 200.000,00
Total Geral	R\$ 95.565.812,00

2) Por Categoria Econômica:

Despesas Correntes	R\$ 68.875.807,75
Despesas de Capital	R\$ 26.490.004,25
Reserva de Contingência	R\$ 200.000,00
Total Geral:	R\$ 95.565.812,00

3) Por Funções de Governo:

01 Legislativa	R\$ 3.978.928,30
04 Administração	R\$ 12.799.258,00
06 Segurança Pública	R\$ 405.000,00
08 Assistência Social	R\$ 4.650.624,00
10 Saúde	R\$ 20.316.076,00
11 Trabalho	R\$ 67.500,00
12 Educação	R\$ 22.049.500,00
13 Cultura	R\$ 7.17.000,00
14 Direitos de Cidadania	R\$ 51.000,00
15 Urbanismo	R\$ 12.296.508,00

16 Habitação	R\$ 2.627.999,70
17 Saneamento	R\$ 189.000,00
18 Gestão Ambiental	R\$ 1.080.000,00
20 Agricultura	R\$ 493.500,00
22 Indústria	R\$ 8.000,00
23 Comércio e Serviços	R\$ 529.600,00
25 Energia	R\$ 380.000,00
26 Transporte	R\$ 10.567.312,00
27 Desporto e Lazer	R\$ 2.168.006,00
99 Reserva de Contingencia	R\$ 200.000,00
Total Geral	R\$ 95.565.812,00

4) Por Programas:

0001 Processo Legislativo	R\$ 3.978.928,30
0002 Gestão Governamental	R\$ 14.624.800,00
0003 Ipiranga Mais Controle Social	R\$ 135.500,00
0004 Excelência No Atendimento - Gestão De Resultados	R\$ 80.000,00
0005 Ipiranga Mais Consciência Fiscal	R\$ 365.000,00
0006 Operações Especiais	R\$ 815.937,00
0007 Ipiranga Mais Apoio A Agricultura	R\$ 87.000,00
0009 Ipiranga Mais Educação	R\$ 20.004.700,00
0010 Ipiranga Mais Cultura	R\$ 846.950,25
0011 Ipiranga Mais Esporte	R\$ 1.406.396,05
0012 Ipiranga Modernizada E Estruturada	R\$ 24.744.520,00
0013 Ipiranga Cidade Mais Limpa	R\$ 1.119.500,00
0014 Ipiranga Cidade Mais Iluminada	R\$ 380.000,00
0015 Ipiranga Desenvolvida, Rumo Ao Crescimento	R\$ 865.500,00
0016 Ipiranga Nossa Terra	R\$ 2.000,00
0017 Ipiranga Mais Saúde	R\$ 16.811.036,45
0018 Ipiranga Mais Lazer	R\$ 932.000,00
0019 Ipiranga Mais Social	R\$ 3.679.894,25
0020 Ipiranga Mais Segurança E Cidadania	R\$ 405.000,00
0021 Ipiranga Mais Moradia	R\$ 2.627.999,70
0022 Ipiranga Mais Saneamento	R\$ 991.000,00
0023 Combate A Pandemia Covid19	R\$ 3.100,00
0026 Ipiranga Mais Sustentabilidade Ambiental	R\$ 258.000,00
0099 Reserva De Contingencia	R\$ 200.000,00
Total Geral	R\$ 95.565.812,00

5) Por Grupo de Despesa

DESPESAS CORRENTES	R\$ 68.634.247,50
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 25.623.800,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 39.252.007,75
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 26.731.564,50
Inversões Financeiras	R\$ 820.000,00
Investimentos	R\$ 25.670.004,25
RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 200.000,00
Total Geral:	R\$ 95.565.812,00

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
1) ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

29 de Dezembro de 2023

Diário Oficial

N.º 28.651

Página 631

10 SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	R\$ 1.640.000,00
---	------------------

10.001 SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	R\$ 1.640.000,00
---	------------------

1.1) Por Categoria Econômica:

Despesas Correntes	R\$ 1.399.530,00
Despesas de Capital	R\$ 240.470,00
Total Geral	R\$ 1.640.000,00

1.2) Por Funções de Governo:

04 Administração	R\$ 1.000,00
17 Saneamento	R\$ 1.639.000,00
Total Geral	R\$ 1.640.000,00

1.3) Por Programas:

0002 Gestão Governamental	R\$ 899.530,00
0022 Ipiranga mais Saneamento	R\$ 740.470,00
Total Geral	R\$ 1.640.000,00

1.4) Por Grupo de Despesa:

DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.399.530,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 465.130,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 934.400,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 240.470,00
Investimentos	R\$ 240.470,00
Total Geral	R\$ 1.640.000,00

2) ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO:

11 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 6.415.635,00
11.001 Fundo Municipal de Previdência Social	R\$ 6.415.635,00
Total Geral	R\$ 6.415.635,00

2.1) Por Categoria Econômica:

Despesas Correntes	R\$ 1.980.697,00
Despesas de Capital	R\$ 30.000,00
Reserva de Contingência/RPPS	R\$ 4.404.938,00
Total Geral	R\$ 6.415.635,00

2.2) Por Funções de Governo:

04 Administração	R\$ 103.000,00
09 Previdência Municipal	R\$ 1.907.697,00
99 Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 4.404.938,00
Total Geral	R\$ 6.415.635,00

2.3) Por Programas:

0024 Gestão da Política do Instituto de Previdência	R\$ 663.997,00
0025 Gestão de Concessão dos Benefícios Previdenciários	R\$ 1.346.700,00
0098 Reserva Orçamentária do RPPS	R\$ 4.404.938,00
Total Geral	R\$ 6.415.635,00

2.4) Por Grupo de Despesa:

DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.980.697,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 1.496.700,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 483.997,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 30.000,00

Investimentos	R\$ 30.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RPPS	R\$ 4.404.938,00
Total Geral	R\$ 6.415.635,00

III) Por Modalidade de Aplicação, Todos os órgãos da Administração:

3190 - Pessoal e Encargos - Aplicação Direta	R\$ 28.846.530,00
3191 - Pessoal e Encargos - Aplicação direta em função de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$ 2.739.100,00
3350 - Outras Despesas Correntes - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	R\$ 980.050,35
3371 - Outras Despesas Correntes - Transferências a consórcios públicos	R\$ 2.412.146,15
3390 - Outras Despesas Correntes - Aplicação Direta	R\$ 37.082.008,25
3391 - Outras Despesas Correntes - Aplicação direta em função de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$ 367.200,00
4471 - Investimentos - Transferências a consórcios públicos	R\$ 5.000,00
4490 - Investimentos - Aplicação Direta	R\$ 25.764.474,25
4590 - Inversão Financeira - Aplicação Direta	R\$ 820.000,00
9999 - Reserva de Contingência	R\$ 4.404.938,00
Total Geral	R\$ 103.621.447,00

Art. 4º São partes integrantes da presente lei os Quadros e Anexos em cumprimento da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga do Norte, estado de Mato Grosso, em 08 de dezembro de 2023.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

Obs.: os anexos se encontram disponíveis no portal da transparência através do seguinte endereço: <http://portal.prefipirangadonorte.mt.gov.br/Cidadao/ConsultaPublicacoes.aspx>

Protocolo: 1530196

LEI Nº 836 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais, Remanejamento Transposição, Realocação e a transferência de saldos Orçamentários na LOA - Lei Orçamentária Anual do Município de Ipiranga do Norte para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a presente Lei.

Art. 1º Fica Autorizado o Poder Executivo promover a abertura de créditos Adicionais por meio de decreto, nos termos dos artigos 42 e dos incisos I, II, III e IV do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e em obediência ao que dispõe o inciso V do art. 167 da Constituição Federal até os seguintes limites:

§1º Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotação até o limite de 20% (Vinte por cento) do total da despesa fixada no art. 1º da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024, que perfaz o montante de R\$ 103.621.447,00 (cento e três milhões e seiscentos e vinte e um mil e quatrocentos e quarenta e sete reais), totalizando assim o valor correspondente ao limite para abertura de Créditos Adicionais Suplementares até R\$ 20.724.289,40 (vinte milhões setecentos e vinte e quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

§2º Abrir créditos adicionais suplementares ao seu orçamento até o limite apurado no superávit financeiro do exercício anterior considerando os valores por fontes de recursos.

§3º Abrir créditos adicionais suplementares ao seu orçamento do excesso de arrecadação apurada por fonte de recursos até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada no art. 1º da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024.

§4º Suplementar dotações orçamentárias financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no Inciso IV, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, até o limite dos respectivos contratos.

29 de Dezembro de 2023

Diário Oficial

N.º 28.651

Página 632

55º Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total, da dotação consignada sob a denominação de Reserva de Contingência, até o limite da dotação consignada na Lei de Orçamentárias para o exercício de 2024 destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto o inciso III, do Art. 5º da Lei Complementar 101/00, de 04 de maio de 2.000.

56º Autoriza o Poder Executivo realizar a movimentação recursos e ou incluir elementos do mesmo grupo de despesa através de créditos adicionais, entre modalidades de aplicação, entre atividades, projetos, entre fontes de recursos e operações especiais de um mesmo programa, sem onerar o limite estabelecido no art. 1º.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo realizar remanejamentos, transposição, transferências, bem como, utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024 e de seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza da despesa e modalidades de aplicação.

Parágrafo único: As transferências de saldos entre fontes e destinação de recursos dentro do mesmo projeto, atividade ou operação especial, e elemento de despesa das dotações orçamentárias, não será constituído em alteração orçamentária portanto não contará para fins do limite de programação estabelecido no art. 1º.

Art. 3º Fica o chefe do poder executivo, em conformidade com o que dispõe o Art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, nos termos da matéria apresentada a promover, ainda, as alterações nas peças de planejamento Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, na medida das vinculações promovidas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga do Norte, estado de Mato Grosso, em 08 de dezembro de 2023.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

Protocolo 1530197

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**

O Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, com fulcro no Artigo 25 inciso III da Lei Federal 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da contratação da empresa **RASGANDO O CEU PRODUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 49.218.378/0001-66, para promover a realização de um show nacional com a dupla "JONATHAN E ADAM" a ser realizado durante as festividades de comemoração da chegada do Ano Novo (Réveillon 2023/2024) no Município de Itaúba/MT, que acontecerá no dia 31 de Dezembro de 2023, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Itaúba/MT, 28 de dezembro de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Protocolo 1530224

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

O Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, com fulcro no Artigo 25 inciso III da Lei Federal 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da contratação da empresa **WPD REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº 50.490.642/0001-94, para promover a realização de um show nacional com o "GRUPO MUSICAL TRADIÇÃO" a ser realizado durante as festividades de comemoração da chegada do Ano Novo (Réveillon 2023/2024) no Município de Itaúba/MT, que acontecerá no dia 30 de Dezembro de 2023, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Itaúba/MT, 28 de dezembro de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Protocolo 1530237

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA****Aviso de Licitação**

A Prefeitura Municipal De Jangada, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Bairro Centro, Jangada - MT - CEP. 78.490-000 torna público, para conhecimento de quantos possam interessar a Abertura de procedimento licitatório, do tipo "Menor Preço", na modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2023, Por Registro de Preço. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Ambulância para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Jangada-MT, de acordo com o que determina as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e todas as suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal Nº 022/2020, Decreto 10.024/2019 e outras normas e regulamentos inerentes, a ser regidas pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Recebimento das Propostas, até 08h30 do dia 18/01/2024. Abertura das Propostas, das 08h50 às 09h:00m do dia 18/01/2024. Início da Sessão da Disputa de Preços 09h01m do dia 18/01/2024. (horário de Brasília). Edital Completo: Afixado no endereço acima e-mail: licitacao@jangada.mt.gov.br ou pelo site: <http://www.jangada.mt.gov.br> Jangada - MT, 28 de dezembro de 2023. Rogério De Oliveira Meira - Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal De Jangada, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Bairro Centro, Jangada - MT - CEP. 78.490-000 torna público, para conhecimento de quantos possam interessar a Abertura de procedimento licitatório, do tipo "Menor Preço Global", na modalidade Tomada de Preço Nº 007/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de obra de "Reforma e Ampliação da Escola Estadual Arlindo de Souza Bruno no Município de Jangada/MT" Termo De Convênio Nº 1810-2021, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações e no que couber o Decreto Federal Nº 9.412/2018, subsidiariamente, a ser regidas pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Entrega e abertura dos Envelopes: às 07:00 horas, do dia 30/01/2024 - no endereço acima. Edital Completo: Afixado no endereço acima e-mail: licitacao@jangada.mt.gov.br ou pelo SITE: <http://www.jangadamt.com.br> Jangada - MT, 28 de dezembro de 2023. Rogério De Oliveira Meira - Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal De Jangada, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Bairro Centro, Jangada - MT - CEP. 78.490-000 torna público, para conhecimento de quantos possam interessar a Abertura de procedimento licitatório, do tipo "Menor Preço Global", na modalidade Tomada de Preço Nº 008/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de obra de "Revitalização do Ginásio Poliesportivo Antonio Bernardino no Município de Jangada/MT" Termo De Convênio Nº 0547-2022, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações e no que couber o Decreto Federal Nº 9.412/2018, subsidiariamente, a ser regidas pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Entrega e abertura dos Envelopes: às 11:00 horas, do dia 30/01/2024 - no endereço acima. Edital Completo: Afixado no endereço acima e-mail: licitacao@jangada.mt.gov.br ou pelo site: <http://www.jangadamt.com.br> Jangada - MT, 28 de dezembro de 2023. Rogério De Oliveira Meira - Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Jangada, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Bairro Centro, Jangada - MT - CEP. 78.490-000 torna público, para conhecimento de quantos possam interessar a Abertura de procedimento licitatório, do tipo "Menor Preço Global", na modalidade Tomada de Preço Nº 009/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de obra de "Construção de Calçada no Município de Jangada-MT" Termo De Convênio Nº 2155-2021, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações e no que couber o Decreto Federal Nº 9.412/2018, subsidiariamente, a ser regidas pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Entrega e abertura dos Envelopes: às 07:00 horas, do dia 31/01/2024 - no endereço acima. Edital Completo: Afixado no endereço acima e-mail: licitacao@jangada.mt.gov.br ou pelo site: <http://www.jangadamt.com.br> Jangada - MT, 28 de dezembro de 2023. Rogério De Oliveira Meira - Prefeito Municipal



Publicações

Filtros

Grupo: Lei Orçamentária Anual - LOA
Tipo: Lei
Período: 28/12/2023 a 28/12/2023
Pesquisar

Título

Grupo: Lei Orçamentária Anual - LOA - (Continua na próxima página)

Publicação	Exercício	Data de referência	Anexo
LEI nº 834 de 08 de dezembro de 2023 LOA 2024	2023	28/12/2023	28/12/2023
ANEXO DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE	2023	28/12/2023	28/12/2023
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ORÇÃO E UNIDADE	2023	28/12/2023	28/12/2023
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ORÇÃO	2023	28/12/2023	28/12/2023
Demonstrativo de Medidas de Compensação as Remuneras de Receita e ao Aumento de Despesas de Caráter Continuado	2023	28/12/2023	28/12/2023
Demonstrativo regionalizado do efeito sobre a receita e a despesa decorrentes de benefícios fiscais	2023	28/12/2023	28/12/2023
Descrição sucinta de cada unidade administrativa e suas principais finalidades com a respectiva legislação	2023	28/12/2023	28/12/2023
NATUREZA DA DESPESA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - CONSOLIDAÇÃO GERAL - ANEXO 2 DA LEI nº 4.320/1964	2023	28/12/2023	28/12/2023
GRUPO DAS DOTAÇÕES POR ORÇÃO DO CONVENIO FUND. FEDERATIVO E FUND. ESTADUAL	2023	28/12/2023	28/12/2023

Fractures

Abstract

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CÍRCULOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 6 DA LRF Nº 4/200	28/12/2023	2023	28/12/2023 A 28/12/2023

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA/ÁREA DE TRABALHO DO GOVERNO POR FUNDO GOVERNAMENTAL - ANEXO "D" ALE Nº	28/12/2023	2023	28/12/2023 e 28/12/2023	2023

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONOMICAS NA FORMA DO ANEXO 1 DA LEI Nº 4320, 1994	28/12/2023	2023	28/12/2023 @ 28/12/2023	2023 @
--	------------	------	-------------------------	--------

Quarto Demonstrativo da Receita e Despesa em Aplicações de Fundos Especiais	2023	2024	2025
	2023	2024	2025

QUANTRO MEMBROS FALLECERAM POR
CRACK DO FÓRMIGAS - AMFED 9 DA UFMV 4.500
R\$12/2023 2023 25/12/2023 # 26/12/2023 11:04

QUANTO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÃO DE OBRAS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

[illegible]

RECEIVED THE SECRETARY OF THE ARMY	28 JUL 2003	28 JUL 2003
WASHINGTON, DC 20315-5004	28 JUL 2003	28 JUL 2003

SUMÁRIO GERAL DA RECEPTA PARA CONSULTA DOS DADOS ESTATÍSTICOS PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO	2012/12/31	2012	2011-12-31 + 2010-12-31	2010
---	------------	------	-------------------------	------

Page 2 of 2 (2) Items [2] 2 (2)



Prefeitura Municipal de Cidade do Norte - MT

Único Portal da transparência

Transparência Ativa

Horário de atendimento: 07:00 às 13:00 hrs - de segunda a sexta-feira.
Telefone: (66) 3328-1568
Endereço: Rua dos Girassóis 387 - Centro - Ipiranga do Norte - MT
<http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br/>
<https://www.tce.mt.gov.br/>

Publicações

Filtros

Grupo

Lei Orçamentária Anual - LOA

Tipo

Leis e decretos

Publicado de

28/12/2023

a

28/12/2023

▼

Título

Publicação

Exercício

Data de referência

Tabela explicativa da evolução da receita e da despesa

28/12/2023

2023

28/12/2023 a 28/12

Página 3 de 3 (21 itens)

1 2 3

Brasil: Todos os direitos reservados

Cidade do Norte - MT





Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso – CNP 07.209.245.0001-72
Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

Ofício GRAPE nº. 12/2024

Ipiranga do Norte- 17 de janeiro de 2024.

Código de Cadastro/ TCE: 1.148.147

Assunto: ENCAMINHAMENTO DA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS EXERCÍCIO 2024.

Senhor conselheiro,

Vimos respeitosamente á presença de Vossa Excelência para encaminhar a **LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício 2024** do Município de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso para fins de análise e registro.

Sendo o que se apresentava para o momento, contamos com vossa compreensão e colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimento.

Sem mais o momento,

Atenciosamente,

ORLEI JOSÉ GRASSELLI
PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 394.062.100/53

RG: 9026524737 SSP/RS

ENDEREÇO: Av. Fortaleza, s/n – Ipiranga do Norte - MT

Ao Exmo Sr.

ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO

MD. Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Cuiabá/MT.





PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO
CNPJ nº 07.209.245.0001-72
Rua dos Girassóis, nº 315 – Centro/ CEP 78.578-000
governo@ipirangadonorte.mt.gov.br
(66) 3588-2000

LEI Nº 830 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e dá outras providências.

ORLEI JOSÉ GRASSELI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a presente Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e ainda com o disposto no art. 133, § 2º da Lei Orgânica do Município e no que couber, as disposições contidas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 as diretrizes orçamentárias para o ano de 2024, da administração pública direta e indireta do Município, nela incluída a Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, a Câmara Municipal de Vereadores o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Ipiranga do Norte – IPIRANGAPREVI e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Ipiranga do Norte, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - as metas fiscais e os riscos fiscais;
- III - a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - as disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária;
- VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DAS METAS FISCAIS

Art. 2º. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2024 são as especificadas neste artigo e no documento "Anexo de Metas e Prioridades para 2024", as





PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 315 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-2000

quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2024, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. Integra esta Lei também o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes do manual dos demonstrativos fiscais 14ª edição aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional através da Portaria STN/MF Nº 699, de 7 de julho de 2023.

§ 2º. O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 3º. Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2024 será dada maior prioridade:

- I - às políticas de inclusão;
- II - ao atendimento integral à criança e ao adolescente;
- III - ao atendimento à sociedade em ações de saúde;
- IV - à austeridade na gestão dos recursos públicos;
- V - à promoção do desenvolvimento do ensino público;
- VI - à promoção do desenvolvimento urbano;

§ 4º. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, apurado conforme disposto no art. 212 da Constituição e art. 151 na Lei Orgânica do Município, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 5º. O Município deverá aplicar pelo menos 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, nas ações e serviços públicos de saúde.

§ 6º. Na elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade num processo de democracia participativa, voluntária e universal, por meio dos Conselhos Municipais, e comunidade em geral.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social;

Art. 4º O projeto de Lei orçamentária do Município de Ipiranga do Norte relativo ao exercício de 2024 deve assegurar os princípios de justiça social, de controle social e de transparência na elaboração e execução do Orçamento, observado o seguinte:

- I - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões, bem como combater a exclusão social;





PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 315 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-2000

II - o princípio de controle social implica assegurar à todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e

III - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 5º Para efeito desta lei entende-se por:

I - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;

II - unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

III - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

IV - subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

V - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

VI - atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;

VII - projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;

VIII - operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;

IX - Categorias Econômicas: classificação da despesa quanto a sua finalidade se correntes ou de capital.

Despesas correntes: Classificam-se nesta categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital, (despesas de manutenção).

Despesas de Capital: Classificam-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

X - modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários; tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da federação e suas respectivas entidades;





PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 315 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-2000

XI – Grupos de natureza de despesas: a agregação de elementos de despesas que apresentam as mesmas características quanto ao objeto do gasto;

XII – Elemento de Despesa: tem por finalidade identificar os objetos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortizações e outros de que a administração pública se serve para a consecução de seus fins.

XIII - concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de créditos orçamentários; e

XIV - conveniente: o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, e as entidades privadas, com os quais a Administração Federal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades federais constantes dos Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social; e

XV - descentralização de créditos orçamentários, a transferência de créditos constantes dos Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade ou entre estes.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Os projetos, as atividades e as operações especiais serão desdobrados de acordo com o plano de trabalho das secretarias municipais de governo, priorizando as necessidades da comunidade.

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.

Art. 6º As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos e atividades de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

Art. 7º. O Orçamento Fiscal, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 8º O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por função, subfunção, programa, projeto atividade e operação especial, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, em conformidade com as Portarias MOG nº 42/1999 e 163/2001, e de acordo com as orientações dispostas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público –Procedimentos contábeis Orçamentários, obedecerá ao estabelecido no art. 22 da Lei 4.320/64 e no que couber o art. 5º da Lei Complementar nº 101/00.





PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 315 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-2000

§ 1º As categorias econômicas estão assim detalhadas:

I - Despesas correntes - 3; e

II - Despesas de capital - 4.

§ 2º Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminado:

I - pessoal e encargos sociais - 1;

II - juros e encargos da dívida - 2;

III - outras despesas correntes - 3;

IV - investimentos - 4;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas - 5; e

VI - amortização da dívida - 6.

§ 3º Na especificação das modalidades de aplicação será observado, disposto na Portaria Interministerial da STN/SOF nº 163, de 04/05/2001 e suas alterações.

§ 4º A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso – TCE/MT.

I - O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras fontes de recursos para atender às suas peculiaridades, além daquelas determinadas no § 4º deste artigo;

II - As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo; e

III - Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 5º As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 6º Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas exclusivamente pela Secretaria Especial de Coordenação Geral, com as devidas justificativas.

§ 7º A reserva de contingência prevista no art. 40 desta Lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

§ 8º As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receita, fontes de recursos e parcelas vinculadas.

Art. 9º - A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social.





PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 315 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-2000

§ 1 A vedação contida no art. 167, inciso VI, da Constituição, não impede, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade orçamentária descentralizadora.

§ 2 As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, ressalvado o disposto no § 1 deste artigo, serão executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando-se a modalidade de aplicação a que se refere o art. 10, § 3, desta Lei.

Art. 10. A Lei Orçamentária reservará dotações destinadas:

I - ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor; e

II- ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

III – a alocação de recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de forma a evidenciar o cumprimento da Emenda Constitucional nº 108, de 19 de dezembro de 2020, e da Lei nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020; e posteriores alterações legais; inclusive de recursos a título de contrapartida municipal, caso seja detectado déficit financeiro para atendimento do número integral de matrículas;

IV – a alocação de recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, bem como das ações e serviços públicos de saúde de forma a evidenciar o cumprimento da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

V – a alocação de recursos destinados ao Fundo Municipal de Educação, de forma a evidenciar o cumprimento do Art. 212 da Constituição Federal.

VI – a alocação de recursos destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social e Idoso cuja aplicação de recursos não é descentralizada, a contabilização distinta destes fundos far-se-á apenas para controle e fiscalização dos recursos.

VII – a alocação de recursos para a manutenção do Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente;

VIII - alocação de recursos destinados ao Fundo Municipal de Investimentos Sociais, a cuja aplicação de recursos não é descentralizada, a contabilização distinta destes fundos far-se-á apenas para controle e fiscalização dos recursos.

IX – a pagamento de despesas com o Fundo Municipal de Segurança Pública dentro outras ações de parcerias junto a polícia militar no município.

X – a pagamento de despesa para manutenção da parceria entre o Município e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, onde a forma adotada é a cessão do espaço físico, para que os munícipes tenham acesso aos serviços de postagem.





PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 315 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-2000

XI – a pagamento de despesas de manutenção do consórcio público de saúde, como medida de atendimento ambulatorial para os municípios e consórcio intermunicipal de desenvolvimento econômico;

Art. 11. O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, será constituído de:

I - mensagem;

II – texto da lei;

III - quadros orçamentários consolidados;

IV - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

Parágrafo Único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento;

II - evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;

III - demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas

IV - demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas;

V - resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas;

VI - despesas orçamentárias, segundo Poder e unidades, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de;

VII - programa de trabalho do governo - despesas orçamentárias por funções, sub-funções, programas, projetos/atividades/operações especiais;

VIII - despesas orçamentárias por funções, sub-funções, programas, projetos/atividades/operações especiais;

IX - despesas orçamentárias por funções, sub-funções e programas, conforme o vínculo;

Art. 12. A mensagem que encaminhar o projeto da Lei Orçamentária conterá:

I - quadro demonstrativo da evolução da receita nos exercícios de 2020 a 2022 e previsão para 2024 a 2025;

II - metodologia e memória de cálculo das estimativas das receitas segundo as rubricas da lei orçamentária;

III - reserva de contingência;

IV - montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição;

§ 1º. Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 2º. Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.





PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO
CNPJ nº 07.209.245.0001-72
Rua dos Girassóis, nº 315 – Centro/ CEP 78.578-000
governo@ipirangadonorte.mt.gov.br
(66) 3588-2000

Art. 13. Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo, encaminhará a Secretaria de Administração e Finanças do Município, até 15 de outubro de 2023, suas propostas orçamentárias, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 14. A previsão da receita e a fixação da despesa na Lei Orçamentária deverão ocorrer a preços correntes.

Art. 15. A elaboração do projeto de lei orçamentária de 2024, a aprovação e a execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social deverão observar os objetivos e metas da Política Fiscal e serão orientadas para:

I - atingir as metas fiscais relativas às receitas, às despesas, aos resultados primário e nominal e ao montante da dívida pública, estabelecidas no Anexo II desta Lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

II - evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos e por meio da realização de audiências ou consultas públicas;

III - aumentar a eficiência, na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados;

IV - implementar ações que fortaleçam a governança e a sustentabilidade fiscal do Estado;

V - garantir a execução financeira do orçamento público.

§ 1º As metas fiscais para o exercício de 2024 são as constantes no Anexo II desta Lei e poderão ser ajustadas, se verificadas alterações das conjunturas nacional e estadual, dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da execução orçamentária do exercício em curso, além de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.

§ 2º O ajuste das metas fiscais de resultado primário e nominal, se necessário, será feito mediante lei específica.

Art. 16. Na estimativa da receita poderá ser especificado e deduzido um valor, compatível com o constante do Demonstrativo Anexo de Metas Fiscais - tabela 8, destinado a cobrir os efeitos da concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, conforme definida no § 1º, do art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.





PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO
CNPJ nº 07.209.245.0001-72
Rua dos Girassóis, nº 315 – Centro/ CEP 78.578-000
governo@ipirangadonorte.mt.gov.br
(66) 3588-2000

Parágrafo único. Se a previsão referida no *caput* não for incluída na lei orçamentária, a renúncia de receita tributária somente poderá ocorrer, no exercício de 2024, se for acompanhada de medidas de compensação por meio do aumento de receita, nos termos no inciso II, do art. 14, da referida Lei Complementar.

Art. 17. Na fixação da despesa deverá ser observada a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas do PPA e LDO.

Art. 18. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e definidas as unidades executoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 19. Na determinação do montante de despesa deverá ser observada a margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado definida no Demonstrativo do Anexo de Metas Fiscais - tabela 8, voltada a fazer frente às despesas correntes enquadradas na situação prevista no *caput* do art. 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a ser demonstrada, inclusive quanto à forma de compensação, no anexo à Lei Orçamentária a que se refere o Inciso II, do art. 5º, da mesma Lei Complementar.

Art. 20. Será incluída no projeto da Lei Orçamentária a previsão de recursos decorrentes de operações de crédito e de convênios com outras esferas de Governo.

Art. 21. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento e as despesas destinadas à preservação do patrimônio público, especificados no relatório encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo, nos termos do parágrafo único, do art. 45, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas do Município, nos casos de transferências voluntárias da União e do Estado, as quais deverão ser estabelecidas de modo compatível com a capacidade financeira do Município;

III - estiverem previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorizou sua inclusão no referido Plano.

Art. 22. Não poderão ser programados novos projetos:

I - por conta de redução ou anulação de projetos em andamento;

II - que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 23. O Poder Legislativo terá como limite para o total da despesa, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente de até 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 24. É permitida a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais de dotação específica valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro ente da





PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 315 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-2000

Federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, acordo, ajuste ou congênere, nos termos do art. 116 da Lei nº 8.666/1993 e da Lei Federal 13.019/2014

Art.25. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

- I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
- II - sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais da educação básica;
- III - sejam vinculadas a organismos de naturezas filantrópicas, institucionais ou de assistência social;
- IV - sejam entidades culturais e comunitárias, sem fins lucrativos, que prestam serviços em atividades culturais, tendo como objetivos o desenvolvimento e a divulgação da cultura em geral, e outras atividades afins;
- V - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT e no art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.
- VI - cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;
- VII - consórcios públicos legalmente instituídos;
- VIII - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas desde que formalizado instrumento jurídico adequado que garanta a disponibilização do espaço esportivo implantado para o desenvolvimento de programas governamentais, e demonstrada, pelo órgão concedente, a necessidade de tal destinação e sua imprescindibilidade, oportunidade e importância para o setor público.
- IX - sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da lei Federal nº 9.790 de 23 de março de 1999, como termo de parceria firmado com o Poder Público;
- X - sejam qualificadas como organizações sociais;

§ 1º Os repasses de recursos serão efetivados mediante termos de parcerias, nos moldes da Lei Federal 13.019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e suas alterações, combinados com o art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.





PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 315 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-2000

§ 2º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2024, além de certidões das esferas Federal, Estadual e Municipal válidas.

§ 3º. Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

§ 4º. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade e de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo termo de parceria.

§ 5º. O disposto neste artigo não se aplica às contribuições estatutárias devidas às entidades municipalistas que o Município for associado.

Art. 26. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos.

Art. 27. O Poder Executivo emitirá, como anexo à Lei Orçamentária, relação das entidades que no exercício financeiro de 2024, poderão vir a ser beneficiadas por Subvenção Social, Contribuição e/ou Auxílio.

Parágrafo Único. A concessão de qualquer subvenção Social, Contribuição e/ou Auxílio, só poderá ser concedida se a entidade beneficiada cumprir os requisitos exigidos pelos arts. 26/28 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 28. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a no máximo, 2,00% (dois por cento), da Receita Corrente Líquida - RCL, que será destinada, através de decreto do Poder Executivo Municipal, para atendimento de riscos fiscais e passivos contingentes, conforme especificados no Anexo de Riscos Fiscais.

Parágrafo Único. O saldo não utilizado da reserva de contingência poderá ser utilizado para cobertura de outras despesas mediante créditos adicionais, nos termos dos arts. 7º, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, desde que haja certeza razoável da não ocorrência de passivos contingentes e riscos fiscais.

Art. 29. Para fins de adequar a estrutura do orçamento às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, autorizado a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício 2024 até o limite de 20% (vinte por cento) do Orçamento aprovado, utilizando como recursos as formas previstas na Lei Federal 4.320/64.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao seu orçamento através do excesso de arrecadação apurado por fontes de recursos até o limite descrito no caput deste artigo.





PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 315 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-2000

§ 2º O Poder Executivo Municipal também fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao seu orçamento através de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior até o limite apurado no superávit financeiro, considerando os valores individuais por fontes de recursos no grupo de destinação de recurso “2”, mediante Lei autorizativa específica.

Art. 30. A Transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra, somente será realizada mediante autorização em lei específica.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À ARRECADAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 31. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência inclusive os da Contribuição de Melhoria quando for o caso, mediante a emissão de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, sendo vedada outra forma de arrecadação.

Parágrafo Único. A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.

Art. 32. As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão suas fontes revisadas e atualizadas, considerando-se os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as sua respectiva produtividade.

Art. 33. O Poder Executivo adotará as seguintes medidas, voltadas ao aumento da arrecadação tributária do Município:

- I - atualização da planta genérica de valores imobiliários, revisão de critérios e base de cálculo para lançamento da alíquota progressiva do IPTU para terrenos baldios;
- II - reestruturação da atividade de fiscalização tributária;
- III - aperfeiçoamento dos instrumentos para agilidade da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;
- IV - Atualização e revisão do BCI – Boletim do Cadastro Imobiliário municipal.
- V – Apuração e lançamento da Contribuição de Melhorias sobre obras de infra-estrutura urbana;
- VI – Revisões no Código Tributário municipal no que tange a multas e juros de mora sobre os tributos.

Art.34. Somente poderá ser aprovada ou editada lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 35. Na estimativa das receitas do projeto da Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.





PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 315 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-2000

CAPÍTULO VI

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 36. No exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 37. Observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, em 2024 somente poderão ser admitidos servidores se:

- I - existirem cargos vagos a preencher;
- II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
- III - forem observados os limites previstos no artigo anterior;
- IV - for observado o disposto nos arts. 16, 17 e 21, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 38. O Poder Executivo poderá, mediante lei autorizativa, criar ou alterar cargos e funções, alterar a estrutura organizacional, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores e conceder vantagens, desde que observadas às regras do Art. 16, quando aplicável e do Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

§ 1º. Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados do impacto financeiro e orçamentário elaborado pela Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e finanças.

§ 2º. O Poder Legislativo assumirá, em seu âmbito, as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo poderão realizar concursos públicos e processos seletivos públicos e seletivos simplificados, para o provimento de cargos e funções públicas desde que observados as exigências constitucionais e as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 39. A Lei do Orçamento deverá prover os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, em cumprimento ao disposto no Inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Quando da concessão da revisão geral da remuneração de que trata este artigo, estão dispensados os procedimentos exigidos pelo art. 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 40. Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados





PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 315 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-2000

para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e finanças.

Art. 41. No caso de os limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, forem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, no respectivo Poder, as seguintes medidas voltadas ao reenquadramento no prazo máximo de dois quadrimestres:

- I - eliminação de despesas com horas extras, exceto se enquadradas nas situações previstas no artigo anterior desta Lei;
- II - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- III - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 42. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação ou área de governo e de permitir o acompanhamento e avaliação das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 43. A avaliação dos resultados obtidos em cada Poder, dos programas que integram a execução orçamentária, deverá ser procedida, pelo Poder Executivo, em cada quadrimestre.

§1º. O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada Quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§2º. Até o final dos meses de maio, e setembro de 2024, e de fevereiro de 2025, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública.

§ 3º. A unidade responsável pela coordenação do controle interno do Poder Executivo Municipal apreciará os relatórios mencionados no parágrafo anterior e acompanhará a evolução dos resultados primário e nominal, durante a execução orçamentária e financeira emitindo os devidos pareceres.

Art. 44. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nas situações previstas no art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, será fixado, por ato do Poder Executivo, o percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e a participação do Poder

0





PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 315 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-2000

Legislativo, sobre o total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2024, excetuando:

- I - as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução; e
- II - as despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I;

§ 1º. Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:

- I - eliminação de despesas com horas-extras;
- II - redução de investimentos programados com recursos próprios.
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
- V - redução de gastos pelo uso da frota municipal.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, com vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício.

Art. 45. A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas à fiel observância do disposto, no que couber à esfera Municipal, e das disposições contidas nos arts. 32 a 37 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações em nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

§ 2º O montante global das operações de crédito interna e externa, realizadas em um exercício financeiro, não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da Receita Corrente Líquida – RCL, conforme determina o art. 7º, I da Resolução nº 43 do Senado Federal e alterações.

Art. 46. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o ano, por Secretaria e unidades da administração indireta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.

§ 1º. A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas Secretarias na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base as ações constantes dos programas do Plano Plurianual e as prioridades e metas constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecido no





PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 315 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-2000

art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 47. É vedada a utilização de qualquer procedimento pelos ordenadores de despesa que viabilize a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 1 A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 48. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 49. Para os fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº. 101/00 e em cumprimento ao § 3º, do mesmo artigo, fica estabelecido que, no exercício de 2024, a despesa será considerada irrelevante se o seu impacto orçamentário-financeiro no exercício não ultrapassar, para bens, serviços e obras os limites fixados pelos incisos I e II, do art. 75, da Lei 14.133/21, devidamente atualizados.

Art. 50. O Poder Executivo encaminhará até o dia 31 de outubro de 2023, o Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2024, à Câmara Municipal, para apreciação e conclusão da votação nos termos do art. 133, § 6º da Lei Orgânica do Município de Ipiranga do Norte.

Art. 51. Se o projeto da Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2023, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento do serviço da dívida; e
- III - transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos.
- IV - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas

Art. 52. Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2024.

Art. 53. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 26 de setembro de 2023.


ORLEI JOSE GRASSELE
Prefeito Municipal





Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ - 07.209.245/0001-72

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024 ANEXO 1 - METAS E PRIORIDADES

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R\$: 00

Programa: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO			Objetivo: Ditar o poder Legislativo com condições para o pleno exercício de suas atribuições como legislar sobre matérias de competência do Município, aprovar proposições em geral, apurar fatos determinando, exercer sua atribuição de fiscalização e controle		
Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2024
01 - CAMARA MUNICIPAL 001 - CAMARA MUNICIPAL	01 - Legislativa 031 - Ação legislativa	A: 1001 - AQUIS. DE EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERM - CAMARA P: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDO	P	un	5,00 170.000,00
01 - CAMARA MUNICIPAL 001 - CAMARA MUNICIPAL	01 - Legislativa 031 - Ação legislativa	A: 1002 - CONSTRUÇÃO DO PAÇO LEGISLATIVO P: UNIDADE CONSTRUÍDA	P	un	1,00 220.728,30
01 - CAMARA MUNICIPAL 001 - CAMARA MUNICIPAL	01 - Legislativa 031 - Ação legislativa	A: 2001 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL P: CAMARA MANTIDA	A	un	12,00 3.578.200,00
01 - CAMARA MUNICIPAL 001 - CAMARA MUNICIPAL	01 - Legislativa 031 - Ação legislativa	A: 2002 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL P: CAMARA MANTIDA	A	un	12,00 60.000,00
Total do Programa:					3.978.928,30

Programa: 0002 - GESTAO GOVERNAMENTAL			Objetivo: Manutenção e investimentos necessários as ações gerais voltadas aos serviços prestados por esta secretaria, principalmente nos processos votados ao controle, gestão e custeio das atividades finalísticas exercidas, com transparência, eficiência e eficácia na aplicação dos recursos públicos		
Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2024
04 - SEC. DE GESTAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS 002 - COORDENADORIA DE GESTAO	04 - Administração 126 - Formação de recursos humanos	A: 1003 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO P: CONCURSO/PROCESSOS SELETIVOS REALIZADOS	P	un	1,00 30.000,00
04 - SEC. DE GESTAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS 002 - COORDENADORIA DE GESTAO	04 - Administração 126 - Formação de recursos humanos	A: 1006 - MPPL, PROGR. DE ATENÇÃO, VIG. DA SAÚDE DO SERVIDOR P: PROGRAMA MANTIDO	P	un	12,00 30.000,00
10 - SAIAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO 001 - SAIAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO	04 - Administração 132 - Administração geral	A: 1070 - REALIZAR CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO P: CONCURSO/PROCESSOS SELETIVOS REALIZADOS	P	un	1,00 1.000,00
03 - GABINETE DO PREFEITO 001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 2003 - MANUT. E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO E VICE P: UNIDADE MANTIDA	A	un	12,00 630.600,00



Data: 27/12/2023 17:41:41
Imp. de: 00000001 15:41:41



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ - 07.209.245/0001-72

AMP (CF, Art. 185, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0002 - GESTÃO GOVERNAMENTAL		Objetivo: Manutenção e investimentos necessários às ações gerais voltadas aos serviços prestados por cada secretaria, principalmente nos processos voltados ao controle, gestão e continuidade das atividades finalísticas exercidas, com transparência, eficiência e eficácia na aplicação dos recursos públicos		Ação		Tipo(*)	Unidade	2024
Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Produto				
03 - GABINETE DO PREFEITO	002 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	04 - Administração	124 - Controle interno	A: 2004 - MANUT. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	A	un	Meta Física	12,00
				P: UNIDADE MANTIDA			Meta Financeira	359.100,00
03 - GABINETE DO PREFEITO	003 - ASSESSORIA JURÍDICA	04 - Administração	122 - Administração geral	A: 2006 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA ASSESSORIA JURÍDICA	A	un	Meta Física	12,00
				P: UNIDADE MANTIDA			Meta Financeira	444.500,00
03 - GABINETE DO PREFEITO	004 - IMPRENSA OFICIAL	04 - Administração	131 - Comunicação social	A: 2007 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A IMPRENSA OFICIAL	A	un	Meta Física	12,00
				P: TRANSPARENCIA MANTIDA			Meta Financeira	201.500,00
04 - SEC. DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	002 - COORDENADORIA DE GESTÃO	04 - Administração	122 - Administração geral	A: 2011 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM COORDENADORIA DE GESTÃO	A	un	Meta Física	12,00
				P: UNIDADE MANTIDA			Meta Financeira	3.043.500,00
04 - SEC. DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	001 - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	04 - Administração	122 - Administração geral	A: 2012 - MANUT. E ENC. COORD. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	A	un	Meta Física	12,00
				P: UNIDADE MANTIDA			Meta Financeira	2.336.400,00
05 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	001 - GERÊNCIA DA EDUCAÇÃO	12 - Educação	122 - Administração geral	A: 2014 - MANUT. E ENC. COM A SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	A	un	Meta Física	12,00
				P: UNIDADE MANTIDA			Meta Financeira	2.020.800,00
07 - SEC. DE AGRIC. MEIO AMBI. IND. COM. SERV. E TURISMO	001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBI.	20 - Agricultura	122 - Administração geral	A: 2051 - MANUT. E ENC. DPTO. AGRICULT. PEC. E MEIO AMBI.	A	un	Meta Física	12,00
				P: UNIDADE MANTIDA			Meta Financeira	361.500,00
07 - SEC. DE AGRIC. MEIO AMBI. IND. COM. SERV. E TURISMO	002 - DPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO	23 - Comércio e serviços	122 - Administração geral	A: 2052 - MANUT. E ENC. DPTO. INDÚSTR. COM. SERV. E TURISMO	A	un	Meta Física	12,00
				P: UNIDADE MANTIDA			Meta Financeira	82.600,00
08 - SEC. DE SAÚDE	001 - GESTÃO DA POLÍTICA DO SUS	10 - Saúde	122 - Administração geral	A: 2055 - MANUT. E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	A	un	Meta Física	12,00
				P: UNIDADE MANTIDA			Meta Financeira	4.045.400,00
08 - SEC. DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	001 - GESTÃO DA POLÍTICA DA SECR. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08 - Assistência social	244 - Assistência comunitária	A: 2085 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	A	un	Meta Física	12,00
				P: UNIDADE MANTIDA			Meta Financeira	1.178.900,00

PMIPN
RUB. 19

Data: 27/12/2023 17:41:41
Site de emissão: FFF/0023 (F001)



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

AMP (CF, Art. 185, § 2º)		R\$ 1,00	
Programa: 0002 - GESTAO GOVERNAMENTAL			
Objetivo: Manutenção e investimentos necessários as ações gerais voltadas aos serviços prestados por cada secretária, principalmente nos processos voltados ao controle, gestão e continuidade das atividades finalísticas exercidas, com transparência, eficiência e eficácia na aplicação dos recursos públicos.			
Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	2024
10 - SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	17 - Saneamento 512 - Saneamento básico urbano	A: 2077 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAAE P: UNIDADE MANTIDA	12,00 890.530,00
08 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	14 - Direitos da cidadania 422 - Direitos individuais, coletivos e difusos	A: 2083 - GESTAO DO CEMITERIO/CASA MORTUARIA P: Serviços mantidos	12,00 51.000,00
Total do Programa:			15.724.330,00
(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não operacional			
Programa: 0003 - IPIRANGA MAIS CONTROLE SOCIAL			
Objetivo: Fortalecer as atividades de monitoramento, fiscalização e controle realizadas pelos conselhos municipais que realizam os recursos públicos, incentivando a participação nos conselhos, oferecendo a qualificação para a boa e correta análise na aplicação dos recursos públicos, fazendo com que as necessidades			
Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	2024
03 - GABINETE DO PREFEITO	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 2005 - PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS P: PROGRAMA MANTIDO	12,00 50.000,00
04 - SEC. DE GESTAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	04 - Administração 032 - Controle externo	A: 2013 - MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS P: CONSELHOS MANTIDO	12,00 5.000,00
05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	04 - Administração 032 - Controle externo	A: 2005 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CME P: Conselho Mantido	12,00 11.000,00
08 - SEC. DE SAUDE	04 - Administração 032 - Controle externo	A: 2006 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CMS P: Conselho mantido	12,00 49.500,00
Total do Programa:			135.500,00
(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não operacional			



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Grassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R\$ 1,00

Programa: 0004 - EXCELENCIA NO ATENDIMENTO - GESTAO DE RESULTADOS			
Objetivo: Impulsionar programas de Capacitação e qualificação profissionais dos servidores públicos, visando o atendimento dos serviços públicos, voltada a gestão de resultados			
Órgão	Função	Ação	2024
Unidade	Subfunção	Produto	Unidade
04 - SEC. DE GESTAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	04 - Administração	A: 2008 - QUALIFICACAO DO SERVIDOR PUBLICO	Mais Física
002 - COORDENADORIA DE GESTAO	122 - Administração geral	P: SERVIDOR CAPACITADO	Mais Financeira
Total do Programa:			80 000,00

Programa: 0005 - IPIRANGA MAIS CONSCIENCIA FISCAL			
Objetivo: Impulsionar o Programa de Consciência Fiscal dos contribuintes, conscientizando-os de importância de manutenção dos serviços públicos, reforçando os meios de transparência na aplicação das recursos arrecadados, oferecendo em contrapartida melhorias como participação em sorteios de pr			
Órgão	Função	Ação	2024
Unidade	Subfunção	Produto	Unidade
04 - SEC. DE GESTAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	04 - Administração	A: 2009 - INCENTIVO A ARRECADACAO E EDUCACAO TRIBUTARIA	Mais Física
001 - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	129 - Administração de receitas	P: PROGRAMA MANTIDO	Mais Financeira
Total do Programa:			305 000,00

Programa: 0006 - OPERACOES ESPECIAIS			
Objetivo: Programa destinado a contribuição do PASEP, amortização e encargos da Dívida Pública			
Órgão	Função	Ação	2024
Unidade	Subfunção	Produto	Unidade
04 - SEC. DE GESTAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	04 - Administração	A: 2010 - CONTRIBUICAO DO PASEP	Mais Física
001 - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	122 - Administração geral	P: RECOLHIMENTO PASEP	Mais Financeira
Total do Programa:			815 937,00

Programa: 0007 - IPIRANGA MAIS APOIO A AGRICULTURA			
Objetivo: Desenvolver a Agricultura no município com ênfase na agricultura familiar e pequenas produtoras rurais, apoiando o agricultor na produção, certificação e comercialização dos produtos			
Órgão	Função	Ação	2024
Unidade	Subfunção	Produto	Unidade
07 - SEC. DE AGRIC. MEIO AMB. IND. COM. SERV. E TURISMO	20 - Agricultura	A: 1035 - AQUISICAO DE PATRULHAS MECANIZADAS	Mais Física
001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMB	601 - Promoção da produção vegetal	P: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDO	Mais Financeira
Total do Programa:			20 000,00

PMIRN
Fls. 21
RUBRICADO



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Gasosos, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ - 07.209.245/0061-72

AMP (CF, A1, 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0007 - IPIRANGA MAIS APOIO A AGRICULTURA

Objetivo: Desenvolver a agricultura no município com ênfase na agricultura familiar e pequenas produções rurais, apoiando o agricultor na produção, certificação e comercialização dos produtos

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Ação	Produto	Tipos(*)	Unidade	2024
001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBI		20 - Agricultura	608 - Promoção da produção agropecuária	A: 1044 - APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA P: PRODUTOR ATENDIDO		P	un	12,00 6.500,00
001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBI		20 - Agricultura	605 - Abastecimento	A: 2054 - APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR P: PROJETO APOIADO		A	un	12,00 50.500,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não operacional

Total do Programa:

87.000,00

Programa: 0009 - IPIRANGA MAIS EDUCACAO

Objetivo: Garantir a oferta da educação de qualidade, proporcionando o acesso e a permanência dos alunos na escola, fortalecendo a situação na educação básica do ensino infantil com Creches e Pré-Escolas e ensino fundamental de 1º ao 5º ano e implantação gradual da educação integral, apoiando parcerias ao S

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Ação	Produto	Tipos(*)	Unidade	2024
005 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		12 - Educação	361 - Ensino fundamental	A: 1009 - CONSTR.REF. JAMP. DE UNID. DO ENSINO FUNDAMENTAL P: UNIDADE CONSTRUIDA		P	un	1,00 500.000,00
005 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		12 - Educação	365 - Educação infantil	A: 1010 - CONSTR.REF. JAMP. DE UNID. DO ENSINO INFANTIL P: UNIDADE CONSTRUIDA		P	un	2,00 500.000,00
005 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		12 - Educação	122 - Administração geral	A: 1014 - DISTRIB. DE KITS ESCOLARES (UNIFORMES E MAT.) P: PROJETO IMPLANTADO		P	un	1,00 350.000,00
005 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		12 - Educação	361 - Ensino fundamental	A: 1017 - CONSTR. DE PISCINA OLIMPICA NA ESC. N. S. APARECIDA P: UNIDADE CONSTRUIDA		P	un	1,00 100.000,00
005 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		12 - Educação	122 - Administração geral	A: 1019 - AQUIS. DE VEICULOS/EQUIPAMENTOS PARA SEC. EDUCACAO P: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDO		P	un	12,00 10.000,00
005 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		12 - Educação	122 - Administração geral	A: 1078 - CONSTR.REF. JAMP. DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCACAO P: UNIDADE CONSTRUIDA		P	UNIDADE	1,00 350.000,00
005 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		12 - Educação	361 - Ensino fundamental	A: 2016 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR P: PROGRAMA MANTIDO		A	un	10,00 1.770.500,00

Data: 27/12/2023 17:41:41

Imp. em: 27/12/2023 17:51:01

Página: 5 de 20

Rel. de: 0000 - Operações - Ag. 01 - 0000 - 0000

Impressão em: 27/12/2023 17:51:01





Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 3817, centro
CEP 78578-000
CNPJ - 07.209.245/0001-72

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0000 - IPIRANGA MAIS EDUCACAO		Objetivo: Garantir a oferta de educação de qualidade, proporcionando o acesso e a permanência dos alunos na escola, fortalecendo a atuação na educação básica do ensino infantil com Creches e Pré-Escolas e ensino fundamental de 1º ao 5º ano e implantação gradual de educação integral, atendendo percentuais de		Origem Unidade		Função Subfunção		Ação Produto		Tipo(*) Unidade		2024
05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12 - Educação	306 - Alimentação e nutrição	A: 2017 - ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	P: ALUNO ATENDIDO	A	un	Meta Fisica	Meta Financeira			10,00
05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12 - Educação	306 - Alimentação e nutrição	A: 2018 - ALIMENTACAO ESCOLAR - PRE ESCOLA	P: PROGRAMA MANTIDO	A	un	Meta Fisica	Meta Financeira			10,00
05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12 - Educação	306 - Alimentação e nutrição	A: 2019 - ALIMENTACAO ESCOLAR - CMEI	P: PROGRAMA MANTIDO	A	un	Meta Fisica	Meta Financeira			10,00
05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12 - Educação	306 - Alimentação e nutrição	A: 2020 - ALIMENTACAO ESCOLAR - EDUCACAO ESPECIAL	P: PROGRAMA MANTIDO	A	un	Meta Fisica	Meta Financeira			10,00
05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12 - Educação	364 - Ensino superior	A: 2021 - APOIO A PARCERIAS COM ENSINO SUPERIOR	P: ALUNO ATENDIDO	A	un	Meta Fisica	Meta Financeira			10,00
05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12 - Educação	361 - Ensino fundamental	A: 2022 - FORMACAO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	P: SERVIDOR CAPACITADO	A	un	Meta Fisica	Meta Financeira			12,00
05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12 - Educação	361 - Ensino fundamental	A: 2023 - MANUT. ATIV. ESCOLA MUN. NOBISA SENHORA APARECIDA	P: UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Fisica	Meta Financeira			12,00
05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12 - Educação	365 - Educação infantil	A: 2024 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CMEI PRIMEIROS PASSOS	P: UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Fisica	Meta Financeira			12,00
05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12 - Educação	365 - Educação infantil	A: 2025 - MANUT. ATIVIDADES ESCOLA MUN. CRESCER E APRENDER	P: UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Fisica	Meta Financeira			12,00
05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12 - Educação	365 - Educação infantil	A: 2026 - MANUT. DE ATIVIDADES FUNDEB 70% - PRE ESCOLA	P: PROGRAMA MANTIDO	A	un	Meta Fisica	Meta Financeira			13,00
05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12 - Educação	365 - Educação infantil	A: 2027 - MANUT. DE ATIVIDADES FUNDEB 70% - CMEI	P: PROGRAMA MANTIDO	A	un	Meta Fisica	Meta Financeira			13,00

Data: 27/12/2023 17:41:41

Imagem gerada por: SPM (Versão 11.41.41)





Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ - 07.209.245/0001-72

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R\$ 1,00

Programa: 0009 - IPIRANGA MAIS EDUCACAO			Objetivo: Garantir a oferta de educação de qualidade, proporcionando o acesso e a permanência dos alunos na escola, fortalecendo a situação na educação básica do ensino infantil com Creches e Pré-Escolas e ensino fundamental de 1º ao 5º ano e implantação gradual da educação integral, apoiando parcerias ao e		
Órgão	Função	Subfunção	Ação	Produto	2024
Unidade				Unidade	
05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12 - Educação	A: 2028 - MANUT. DE ATIVIDADES FUNDER 70% - EDUC. ESPECIAL	A	13,00
		367 - Educação especial	P: PROGRAMA MANTIDO	un	3.700,00
05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12 - Educação	A: 2029 - MANUT. DE ATIVIDADES FUNDER 70% - ENS. FUNDAMENTAL	A	12,00
		361 - Ensino fundamental	P: PROGRAMA MANTIDO	un	4.952.100,00
05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12 - Educação	A: 2030 - IMPLANTACAO GRADUAL DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL	A	12,00
		361 - Ensino fundamental	P: PROJETO IMPLANTADO	un	6.000,00
05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	001 - GERENCIA DA EDUCACAO	12 - Educação	A: 2031 - TRANSFERENCIA AS APMS	A	12,00
		122 - Administração geral	P: PROGRAMA MANTIDO	un	80.000,00
05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12 - Educação	A: 2041 - FORTALEC. AS ACOES DE ALFAB. NO ENS. FUNDAMENTAL	A	1,00
		361 - Ensino fundamental	P: PROGRAMA APOIADO	un	5.500,00
Total do Programa:					20.004.700,00

(*) Tipo P - Projeto | A - Atividade | DE - Operação Especial | NO - Não-operante

Programa: 0010 - IPIRANGA MAIS CULTURA			Objetivo: Desenvolver a cultura no município com implantação de espaços adequados para expressões artísticas e culturais preservando e incentivando a cultura local, abrindo espaços para as diversidades culturais, promovendo eventos culturais, oficinas e cursos visando o fortalecimento da cultura no município		
Órgão	Função	Subfunção	Ação	Produto	2024
Unidade				Unidade	
05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13 - Cultura	A: 1015 - CONSTRUCAO/IMPLANTACAO DE ESPACOS CULTURAIS	P	1,00
		362 - Difusão cultural	P: UNIDADE CONSTRUIDA	un	301.000,00
05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13 - Cultura	A: 1074 - APOIO NA IMPLANTACAO DO CTN - CENTRO DE TRADICOES	P	1,00
		362 - Difusão cultural	P: PROJETO APOIADO	un	164.560,20
05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13 - Cultura	A: 2035 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE CULTURA	A	12,00
		362 - Difusão cultural	P: UNIDADE MANTIDA	un	20.000,00
05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13 - Cultura	A: 2036 - APOIO E INCENTIVOS A ATIVIDADES CULTURAIS	A	12,00
		362 - Difusão cultural	P: PROGRAMA MANTIDO	un	256.390,05





Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ - 07.209.245/0001-72

AMP (CF, Art. 165, § 2º)		R\$ 1,00	
Programa: 0010 - IPIRANGA MAIS CULTURA			
Objetivo: Desenvolver a cultura no município com implantação de espaços adequados para expressões artísticas e culturais, preservando e inovando a cultura local, abrindo espaço para as diversidades culturais, promovendo eventos culturais, oficinas e cursos visando o fortalecimento da cultura no município			
Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	2024
05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	13 - Cultura		12,00
003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	302 - Difusão cultural	A: 2037 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL	35.000,00
		P: UNIDADE MANTIDA	
Total do Programa:			846.990,25
Programa: 0011 - IPIRANGA MAIS ESPORTE			
Objetivo: Garantir a oferta de atividades esportivas, construído, reformando e ampliando os espaços esportivos, proporcionando a diversificação das modalidades esportivas, atendimentos das esportistas e apoio ao esporte amador			
Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	2024
05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	27 - Desporto e lazer		1,00
004 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	812 - Desporto comunitário	A: 1008 - CONSTR.REF.AMPL. DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	358.500,00
		P: UNIDADE CONSTRUÍDA	
05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	27 - Desporto e lazer		5,00
004 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	811 - Desporto de rendimento	A: 1018 - AQUIS. DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA O ESPORTE	20.000,00
		P: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDO	
05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	27 - Desporto e lazer		13,00
004 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	812 - Desporto comunitário	A: 2032 - ATENDIMENTOS ESPORTIVOS	532.000,00
		P: PROJETO APOIADO	
05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	27 - Desporto e lazer		13,00
004 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	811 - Desporto de rendimento	A: 2033 - APOIO AO ESPORTE AMADOR	170.390,05
		P: ESPORTE APOIADO	
05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	27 - Desporto e lazer		13,00
004 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	812 - Desporto comunitário	A: 2034 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO DPTO. ESPORTE E LAZER	255.400,00
		P: UNIDADE MANTIDA	
Total do Programa:			1.406.390,05



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, Centro
CEP: 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipof(*)	Unidade	2024
05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12 - Educaçao 361 - Ensino fundamental	A: 1011 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	P	un	1,00 50.000,00
		P: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDO			
06 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS 001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	15 - Urbanismo 451 - Infra-estrutura urbana	A: 1020 - CONSTR. AMPLIACAO E RETORNA DE PREDIOS PUBLICOS	P	un	1,00 200.000,00
		P: UNIDADE CONSTRUIDA			
06 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS 001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	15 - Urbanismo 451 - Infra-estrutura urbana	A: 1023 - EXEC. OBRAS DE PAVIM. ERENGEM. RECURSOS ASFALTICA	P	un	1,00 2.922.906,00
		P: INFRAESTRUTURA URBANA			
06 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS 001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	15 - Urbanismo 451 - Infra-estrutura urbana	A: 1026 - EXEC. OBRAS URBANIZ. PAISAG. MOBILID. E ACESSIBIL.	P	un	1,00 1.940.902,00
		P: INFRAESTRUTURA URBANA			
06 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS 001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	26 - Transporte 782 - Transporte rodoviário	A: 1075 - APOIO NA PAVIMENTACAO E RECUP. ASFALTICA DE RODOVIAS - MTS.	P	km²	1,00 9.915.812,00
		P: Projeto Aplicado			
06 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS 001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	15 - Urbanismo 451 - Infra-estrutura urbana	A: 2042 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A FABRICA DE TUBOS	A	un	12,00 71.000,00
		P: UNIDADE MANTIDA			
06 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS 001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	15 - Urbanismo 452 - Serviços urbanos	A: 2043 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS	A	un	12,00 2.383.100,00
		P: UNIDADE MANTIDA			
06 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS 001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	15 - Urbanismo 451 - Infra-estrutura urbana	A: 2044 - MANUTENCAO DO DPTO DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	A	un	12,00 3.396.100,00
		P: UNIDADE MANTIDA			
06 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS 002 - DEPARTAMENTO DE FROTAS	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 2045 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE FROTAS	A	un	12,00 5.230.200,00
		P: ESTRADAS MANTIDAS			

PMIPN
F: 26
R: 26



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, N.º 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ - 07.209.245/0001-72

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R\$ 1,00

Programa: 0012 - IPIRANGA MODERNIZADA E ESTRUTURADA	
Objetivo: Desenvolver ações que visem o crescimento ordenado da cidade de forma modernizada e estruturada, com infraestrutura voltada às normas de acessibilidade e mobilidade urbana, sinalização, paisagismo, tecnologia da informação, infraestrutura na logística de transportes, renovação de toda demais obras	
Órgão Unidade	2024
06 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
Função Subfunção	
26 - Transporte	
782 - Transporte rodoviário	
Ação Produto	
A: 2046 - MANUTENÇÃO CONSTR. E RECUPER. DE PONTES E BUEIROS	
P: ESTRADAS MANTIDAS	
Tipo(*) Unidade	
A un	
Meta Física	
Meta Financeira	
12,00	
851.500,00	
Total do Programa:	
24.744.500,00	

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não operacional

Programa: 0013 - IPIRANGA CIDADE MAIS LIMPA	
Objetivo: Aprimorar o sistema de limpeza urbana, com ênfase na sustentabilidade e educação ambiental, com conscientização da população sobre a necessidade de redução da produção de lixo, separação do lixo, implantação de cronograma de coleta seletiva, automatizar os serviços de varrição de ruas e avenidas	
Órgão Unidade	2024
06 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Função Subfunção	
18 - Gestão ambiental	
542 - Controle ambiental	
Ação Produto	
A: 1034 - APOIO A IMPL. DE DEPOSITO DE SUJAS/ FERRO VELHO	
P: UNIDADE IMPLANTADA	
Tipo(*) Unidade	
P un	
Meta Física	
Meta Financeira	
1,00	
20.000,00	
Total do Programa:	
1.119.500,00	

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não operacional

Programa: 0014 - IPIRANGA CIDADE MAIS ILUMINADA	
Objetivo: Revitalizar o sistema de iluminação pública do município com modernização de lâmpadas, postes e fiação, promovendo ampliação do sistema para ruas e avenidas que ainda não possuem iluminação pública, garantindo assim uma cidade modernizada e mais iluminada	
Órgão Unidade	2024
06 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Função Subfunção	
25 - Energia	
752 - Energia elétrica	
Ação Produto	
A: 2047 - MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	
P: MELHORIAS REALIZADAS	
Tipo(*) Unidade	
A un	
Meta Física	
Meta Financeira	
1,00	
380.000,00	
Total do Programa:	
380.000,00	

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não operacional

Programa: 0015 - IPIRANGA DESENVOLVIDA, RUMO AO CRESCIMENTO	
Objetivo: Promover o desenvolvimento socio econômico da cidade, proporcionando atividades a novos empreendimentos na área de indústria de transformação a produção privada, buscando parcerias com a iniciativa privada visando a implementação de obras e serviços públicos, apoio a organizações sociais e cooperativas	

Data: 27/12/2023 17:41:41

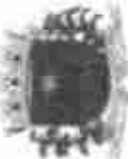
Assinatura: 17111003 17 01 11

Assinatura: 17111003 17 01 11

Assinatura: 17111003 17 01 11

Página: 10 de 20





Prefeitura de Piranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

AMP (OF. A-1.165, § 2º)		R\$ 1,00		
Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*) Unidade	2024
06 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	15 - Urbanismo 451 - Infra-estrutura urbana	A: 1021 - PROMOVER INFRAESTR. E REGULARIZ. SETOR DE CHACARAS P: INFRAESTRUTURA URBANA	p un	1,00 300.000,00
07 - SEC. DE AGRIC. MEIO AMB. IND. COM. SERV. E TURISMO 002 - DPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO	23 - Comércio e serviços 661 - Promoção comercial	A: 1030 - APOIO PARA A REALIZ. DA FERA, RODEIO E EXPOSIÇÕES P: EVENTO REALIZADO	p un	1,00 300.000,00
07 - SEC. DE AGRIC. MEIO AMB. IND. COM. SERV. E TURISMO 002 - DPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO	22 - Indústria 661 - Promoção industrial	A: 1040 - REALIZAÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS P: PARCERIAS REALIZADAS	p un	1,00 5.000,00
07 - SEC. DE AGRIC. MEIO AMB. IND. COM. SERV. E TURISMO 002 - DPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO	22 - Indústria 661 - Promoção industrial	A: 1041 - PARC. E INCENT. A IMPL. DE NOVOS EMPREENHIMENTOS P: PARCERIAS REALIZADAS	p un	1,00 3.000,00
07 - SEC. DE AGRIC. MEIO AMB. IND. COM. SERV. E TURISMO 002 - DPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO	11 - Trabalho 334 - Fomento ao trabalho	A: 1042 - APOIO À ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS P: REPASSE EFETUADO	p un	1,00 31.000,00
09 - SEC. DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITACAO 005 - DEPARTAMENTO DE TRABALHO SOCIAL E HABITACAO	11 - Trabalho 334 - Fomento ao trabalho	A: 1048 - APOIO NA IMPL. DE CURSOS TEC. PROFISSIONALIZANTES P: PROJETO APOIADO	p un	12,00 26.000,00
09 - SEC. DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITACAO 005 - DEPARTAMENTO DE TRABALHO SOCIAL E HABITACAO	11 - Trabalho 334 - Fomento ao trabalho	A: 1062 - APRIMORAR E MANTER O PROGRAMA MENOR APRENDIZ P: PROGRAMA MANTIDO	p un	12,00 10.500,00
07 - SEC. DE AGRIC. MEIO AMB. IND. COM. SERV. E TURISMO 001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMB.	20 - Agricultura 122 - Administração geral	A: 1072 - Apoio ao Conselho de Desenv. Econ. Soc. Amb. - C P: PROJETO APOIADO	p un	12,00 45.000,00
07 - SEC. DE AGRIC. MEIO AMB. IND. COM. SERV. E TURISMO 002 - DPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO	23 - Comércio e serviços 661 - Promoção comercial	A: 2062 - MANUT. DA SALA DO EMPREENDEDOR P: Empreendedor Aliviado	A Mês	12,00 145.000,00
Total do Programa:				865.500,00

Programa: 0016 - PIRANGA NOSSA TERRA
Objetivo: Planejar, desenvolver e Monitorar as atividades turísticas melhorando a infraestrutura e a qualidade dos serviços visando a atração de turistas e fim de incrementar a economia local, apoiando as iniciativas para fomentar o turismo local

DMMPN

Fls. 28

Fub



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ - 07.209.245/0001-72

AMP (CF, Art 165, § 2º)

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2024
07 - SEC. DE AGRIC. MEIO AMB. IND. COM. SERV. E TURISMO 002 - DPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO SERVIÇOS E TURISMO	23 - Comércio e serviços 005 - Turismo	A: 1043 - IMPLANTACAO DE ONDEAS DE TURISMO E NEGOCIOS P: PROGRAMA IMPLANTADO	P	un	13,00 2.000,00
Total do Programa:					2.000,00
(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-organizacional					
Programa: 0017 - IPIRANGA MAIS SAUDE					
Objetivo: Garantir a política pública de saúde garantido o acesso permanente dos serviços, monitorando a satisfação dos usuários e a fim de atingir e exceder a nos serviços prestados para rede pública municipal de saúde					
Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2024
08 - SEC. DE SAUDE 002 - GERENCIA EM SAUDE	10 - Saúde 301 - Atenção básica	A: 1047 - CONSTR./REF./AMPL. DE PSFs e UNIDADES DE SAUDE P: UNIDADE CONSTRUIDA	P	un	2,00 350.000,00
06 - SEC. DE SAUDE 003 - GERENCIA EM SAUDE COMPLEMENTAR	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	A: 1048 - AQUIS. DE VEIC./AMBULANCIA/EQUIP. DIVERSOS MAC P: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDO	P	un	1,00 401.990,23
08 - SEC. DE SAUDE 002 - GERENCIA EM SAUDE	10 - Saúde 301 - Atenção básica	A: 1049 - REALIZACAO DE CAMPANHAS EDUC. E PREVENTIVAS P: CAMPANHA REALIZADA	P	un	12,00 36.500,00
08 - SEC. DE SAUDE 003 - GERENCIA EM SAUDE COMPLEMENTAR	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	A: 1050 - CONSTR./EQUIPAR O LABO. DE ANALISES CLINICAS MUN. P: UNIDADE CONSTRUIDA	P	un	1,00 200.000,00
08 - SEC. DE SAUDE 003 - GERENCIA EM SAUDE COMPLEMENTAR	10 - Saúde 303 - Suporte diagnóstico e terapêutico	A: 1051 - APOIO A METODO DE TRATAM. DE SAUDE, TERAP. NAT. P: PROJETO APOIADO	P	un	12,00 18.000,00
08 - SEC. DE SAUDE 003 - GERENCIA EM SAUDE COMPLEMENTAR	10 - Saúde 301 - Atenção básica	A: 1052 - AQUIS. VEIC./AMBULANCIA/EQUIP. DIVERSOS - APH P: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDO	P	un	5,00 50.000,00
08 - SEC. DE SAUDE 003 - GERENCIA EM SAUDE COMPLEMENTAR	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	A: 1053 - CONSTR./AMPL./REFORMAS DE UNID. DE SAUDE MAC P: UNIDADE CONSTRUIDA	P	un	2,00 227.000,00
08 - SEC. DE SAUDE 003 - GERENCIA EM SAUDE COMPLEMENTAR	10 - Saúde 304 - Vigilância sanitária	A: 1054 - APOIO NO CONTROLE DE ANIMAIS DE RUA P: PROJETO APOIADO	P	un	12,00 31.000,00
08 - SEC. DE SAUDE 003 - GERENCIA EM SAUDE COMPLEMENTAR	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	A: 1055 - CONSTRUCAO DA LAVANDERIA MUNICIPAL DA SAUDE P: UNIDADE CONSTRUIDA	P	un	1,00 200.000,00

Data: 27/12/2023 17:41:41

Imp: 00-00-00000-1 (1) (2) (3) (4) (5)

Relatório de Ocorrências - Ação de Saúde

Página: 12 de 20

Impressão em: 13/11/2025 09:01:15





Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Grassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ - 07.209.245/0001-72

Programa: 0017 - IPIRANGA MAIS SAUDE							R\$ 1,00
Objetivo: Gerir a política pública de saúde garantindo o acesso permanente dos serviços, monitorando a satisfação dos usuários e afim de atingir a excelência nos serviços prestados pela rede pública municipal de saúde							
Órgão	Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2024	
08 - SEC. DE SAUDE	001 - GERENCIA EM SAUDE COMPLEMENTAR	10 - Saúde	A: 2056 - CONSTRUCAO DE PISCINA NA ACADEMIA DA SAUDE	P	un	1,00	
		302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	P: UNIDADE CONSTRUIDA				
	002 - GERENCIA EM SAUDE	10 - Saúde	A: 2056 - MANUTENCAO DOS PSFS - APS	A	un	12,00	
		301 - Atenção Básica	P: UNIDADE MANTIDA				
	003 - GERENCIA EM SAUDE COMPLEMENTAR	10 - Saúde	A: 2057 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA	A	un	12,00	
		302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	P: UNIDADE MANTIDA				
	004 - SEC. DE SAUDE	10 - Saúde	A: 2058 - MANUT. DE CONSULTAS/EXAMES/QUIRURGAS ESPECIALIZ	A	un	12,00	
		302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	P: SERVICOS MANTIDOS				
	002 - GERENCIA EM SAUDE	10 - Saúde	A: 2059 - MANUT. DOS SERV. VIGILANCIA EM SAUDE - EPIDEMIOL	A	un	12,00	
		306 - Vigilância epidemiológica	P: UNIDADE MANTIDA				
	002 - GERENCIA EM SAUDE	10 - Saúde	A: 2060 - MANUT. DOS SERV. VIGILANCIA EM SAUDE - SANITARIA	A	un	12,00	
		304 - Vigilância sanitária	P: UNIDADE MANTIDA				
08 - SEC. DE SAUDE	003 - GERENCIA EM SAUDE COMPLEMENTAR	10 - Saúde	A: 2061 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL	A	un	12,00	
		303 - Suprimento farmacêutico e terapêutico	P: UNIDADE MANTIDA				
003 - GERENCIA EM SAUDE COMPLEMENTAR	10 - Saúde	A: 2063 - MANUTENCAO DO AME - AMB. MULTIPROFISSIONAL DE ESP.	A	un	12,00		
	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	P: UNIDADE MANTIDA					
08 - SEC. DE SAUDE	002 - GERENCIA EM SAUDE	10 - Saúde	A: 2064 - MANUTENCAO DA ACADEMIA DA SAUDE	A	un	12,00	
		301 - Atenção Básica	P: UNIDADE MANTIDA				
Total do Programa:						16.811.688,46	
(*) Tipo: P - Projeto; A - Atividade; OE - Operação Especial; MO - Não-organizada							



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ - 07.209.745/0001-72

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0018 - IPIRANGA MAIS LAZER

Objetivo: Garantir a oferta de atividades de lazer, construindo e ampliando os espaços de lazer como praças, academias ao ar livre, parques ecológicos com lago e demais espaços recreativos e esportivos

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2024
05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	27 - Desporto e lazer	A: 1007 - CONSTR. REF. JAMPL. ESPAC. RECREATIVOS E DE LAZER	P	un	1,00
004 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	813 - Lazer	P: UNIDADE CONSTRUIDA			311.000,00
05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	27 - Desporto e lazer	A: 1012 - CONST. E EQUIPAR PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA	P	un	1,00
004 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	812 - Desporto comunitário	P: UNIDADE CONSTRUIDA			315.000,00
05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	27 - Desporto e lazer	A: 1013 - CRIAR E EQUIPAR O PARQUE FLORESTAL	P	un	1,00
004 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	813 - Lazer	P: UNIDADE CONSTRUIDA			3.000,00
05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	27 - Desporto e lazer	A: 2015 - APOIO E REALIZACAO DE EVENTOS RECREAT. E DE LAZER	A	un	10,00
004 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	813 - Lazer	P: EVENTO REALIZADO			300.000,00

(*) Tipo: P - Projeto / A - Atividade / OE - Operação Especial / NO - Não-orientada

Total do Programa:

932.000,00

Programa: 0019 - IPIRANGA MAIS SOCIAL

Objetivo: Gerir a oferta dos serviços de Proteção Social Básica na prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de práticas educativas e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, oferecendo também a Proteção Social Especial às pessoas e famílias que já vivem em situação de risco

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2024
09 - SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO	06 - Assistência social	A: 1076 - CONSTRUCAO DO CRAS	P	Mês	1,00
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	244 - Assistência comunitária	P: Cras Construído			500.000,00
09 - SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO	06 - Assistência social	A: 1077 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	P	Mês	1,00
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	244 - Assistência comunitária	P: Equipamento Adquirido			100.000,00
09 - SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO	06 - Assistência social	A: 2072 - APOIO AS ACOES DO FMCA	A	un	1,00
003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	243 - Assistência à criança e ao adolescente	P: FUNDO APOIADO			78.000,00

Data: 27/12/2023 17:41:41

Ass. do Controlador Financeiro (C.F.)





Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 2018 - IPIRANGA MAIS SOCIAL

Objetivo: Garantir a oferta dos serviços de Proteção Social Básica na prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de ações educativas e esportivas e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, oferecendo também a Proteção Social Especial às pessoas e famílias que já vivem em situação de risco

Órgão	Função	Ação	Unidade	2024
Unidade	Subfunção	Produto	Tipologia	
09 - SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO	08 - Assistência social	A: 2073 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	A	12,00
003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	243 - Assistência à criança e ao adolescente	P: UNIDADE MANTIDA		212.300,00
09 - SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO	08 - Assistência social	A: 2084 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - OMAS	A	12,00
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	244 - Assistência comunitária	P: Conselho Municipal		11.000,00
09 - SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO	08 - Assistência social	A: 2087 - MAN. DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA/OMAS	A	12,00
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	244 - Assistência comunitária	P: Serviço mantido		1.945.000,00
09 - SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO	08 - Assistência social	A: 2088 - MAN. DOS SERV. DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	A	12,00
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	244 - Assistência comunitária	P: serviços mantidos		3.000,00
09 - SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO	08 - Assistência social	A: 2089 - MAN. DOS SERV. DE PROTECAO ESPECIAL ALTA	A	12,00
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	244 - Assistência comunitária	P: serviços mantidos		232.900,00
09 - SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO	08 - Assistência social	A: 2090 - APROXIMAMENTO DA GESTAO DO SUAS	A	12,00
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	244 - Assistência comunitária	P: gestão mantida		27.000,00
09 - SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO	08 - Assistência social	A: 2091 - APROX. DA GESTAO DO CAD UNICO E PROG. SOLBA FAMILIA	A	12,00
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	244 - Assistência comunitária	P: Gestão mantida		22.000,00
09 - SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO	08 - Assistência social	A: 2092 - GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	A	12,00
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	244 - Assistência comunitária	P: Benefícios Eventuais mantidos		106.072,00
09 - SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO	08 - Assistência social	A: 2093 - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	A	12,00
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	244 - Assistência comunitária	P: Programa mantido		166.600,00

Data: 27/12/2023 17:41:41

IMPRESSÃO: 27/12/2023 17:41:41

Ação: 2073 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR





Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387 - centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

AMP (CF, A1, 165, § 2º) R\$ 1,00

Programa: 0019 - IPIRANGA MAIS SOCIAL					
Objetivo: Garantir a oferta dos serviços da Proteção Social Básica na prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento da potencialidade e aquisição e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, obtendo também a Proteção Social Especial as pessoas e famílias que já vivem nessas condições					
Órgão	Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipologia	Unidade
09 - SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	06 - Assistência social	A: 2094 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES P: emendas parlamentares associadas	A	Mês
09 - SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	06 - Assistência social	A: 2095 - MAN. PARCERIAS ENTRE A ADM. E AS OSC P: PARCERIAS MANUTIDAS	A	Mês
09 - SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	06 - Assistência social	A: 2096 - PROGRAMAS DE AMBITO MUNICIPAL P: Programas merende	A	Mês
09 - SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	06 - Assistência social	A: 2097 - PROGRAMAS DE AMBITO ESTADUAL P: programas merende	A	Mês
Total do Programa:					3.679.804,35

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-operante

Programa: 0020 - IPIRANGA MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA					
Objetivo: Desenvolver parceria na área de segurança pública, visando concentrar ampliar e fortalecer as ações de segurança no município					
Órgão	Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipologia	Unidade
06 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	003 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS	06 - Segurança pública	A: 1031 - AMPL. E MELHORIA DO SIST. DE VIDEO MONITORAMENTO P: PROJETO APOIADO	P	Un
06 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	003 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS	06 - Segurança pública	A: 1032 - REALIZACAO DE PARCERIAS NA SEGURANCA PUBLICA P: PARCERIAS REALIZADAS	P	Un
Total do Programa:					405.900,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-operante

Programa: 0021 - IPIRANGA MAIS MORADIA
Objetivo: Este programa tem por finalidade fomentar a habitação no município através de parcerias junto ao governo Federal e Estadual para a implantação de unidades habitacionais, com ênfase na população de baixa renda

PMIPIRANGA
23
RUB. [Assinatura]



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT
Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ - 07.209.245/0001-72

AMP (CF, Art. 165, § 7º)				R\$ 1,00	
Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2024
06 - SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO	16 - Habitação	A: 1001 - IMPLANTACAO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS	P	un	10,00
004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	462 - Habitação urbana	P: UNIDADE CONSTRUIDA			2.627.990,70
Total do Programa:					2.627.990,70
Programa: 0022 - IPIRANGA MAIS SANEAMENTO					
Objeto: Fomentar o Saneamento Básico subsidiável com a implantação dos serviços que envolvem a destinação de resíduos líquidos através da implantação do esgoto sanitário e disposição de resíduos sólidos, associações e práticas de sustentabilidade ambiental; promover melhorias no sistema de distribuição					
Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2024
06 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	17 - Saneamento	A: 1022 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	P	un	0,00
003 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS	512 - Saneamento básico urbano	P: SANEAMENTO IMPLANTADO			70.000,00
06 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	17 - Saneamento	A: 1028 - AMPL. E MELHORIA NO SIST. DE ABASTECIMENTO DE AGUA	P	un	12,00
003 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS	512 - Saneamento básico urbano	P: REDE AMPLIADA			120.000,00
07 - SEC. DE AGRIC. MEIO AMBI. MD. COM. SERV. E TURISMO	18 - Gestão ambiental	A: 1038 - CONSTRUCAO DO TRANSBORO DO LIXO	P	un	1,00
001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBI	541 - Preservação e conservação ambiental	P: UNIDADE CONSTRUIDA			801.000,00
10 - SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	17 - Saneamento	A: 1068 - AMPLIACAO E MANUT DA REDE DE DISTRIBUICAO DE AGUA	P	un	12,00
001 - SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	512 - Saneamento básico urbano	P: REDE AMPLIADA			850.000,00
10 - SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	17 - Saneamento	A: 1069 - AMPLIACAO E REFORMA DA REDE DO SAAE	P	un	1,00
001 - SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	512 - Saneamento básico urbano	P: UNIDADE CONSTRUIDA			90.470,00
Total do Programa:					1.731.470,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-organizável





Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ - 07.209.245/0001-72

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R\$ 1,00

Programa: 0023 - COMBATE A PANDEMIA COVID-19	
Objetivo: Desenvolver conjunto de medidas que se firarem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.	
Órgão	2024
Unidade	
Função	
Subfunção	
08 - SEC. DE SAÚDE	
003 - GERENCIA EM SAÚDE COMPLEMENTAR	
10 - Saúde	
122 - Administração geral	
A: 2062 - COMBATE A PANDEMIA COVID-19	Meta Física
P: PANDEMIA CONTROLADA	Meta Financeira
Total do Programa:	
3.100,00	

Programa: 0024 - GESTÃO DA POLÍTICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	
Objetivo: Manutenção administrativa do Instituto visando proporcionar a eficiência e eficácia nos atendimentos previdenciários, qualificando servidores para melhor atendimento aos segurados e dependentes, contratação de servidores ou cessação do poder executivo quando necessário, contratação de serviços terce	
Órgão	2024
Unidade	
Função	
Subfunção	
11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	
04 - Administração	
101 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	
122 - Administração geral	
A: 1071 - CONSTRUIR E EQUIPAR A SEDE ADMINISTRATIVA DO RPPS	Meta Física
P: UNIDADE CONSTRUÍDA	Meta Financeira
Total do Programa:	
30.000,00	

Programa: 0025 - GESTÃO DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
Objetivo: Promover a seguridade previdenciária aos segurados na concessão de aposentadorias aos servidores ativos e assegurando aos dependentes o benefício de Pensão Por morte	
Órgão	2024
Unidade	
Função	
Subfunção	
11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	
09 - Previdência social	
272 - Previdência do regime estatutário	
A: 2078 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA	Meta Física
P: UNIDADE MANTIDA	Meta Financeira
Total do Programa:	
500.967,00	

Programa: 0026 - GESTÃO DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
Objetivo: Promover a seguridade previdenciária aos segurados na concessão de aposentadorias aos servidores ativos e assegurando aos dependentes o benefício de Pensão Por morte	
Órgão	2024
Unidade	
Função	
Subfunção	
11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	
08 - Previdência social	
272 - Previdência do regime estatutário	
A: 2079 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	Meta Física
P: UNIDADE MANTIDA	Meta Financeira
Total do Programa:	
1.348.700,00	

Programa: 0026 - IPIRANGA MAIS SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL



Rua dos Girassóis, N° 387, centro
CEP 78578-000

CNPJ - 07.209.245/0001-72

AMP (CF, Art. 105, § 2^o)

Programa: 0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Objetivo: RESERVA DE CONTINGENCIA

Órgano
Unidades

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipos(*)	Unidade	2024
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99 - Reserva de contingência ou reserva	A: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	OE	MT	12,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999 - Reserva de contingência	P: RESERVA DE CONTINGÊNCIA			200 000,00
Total do Programa:					200 000,00
Total Geral:					103 621 467,00

PIRANGA DO NORTE - MT, 27 de dezembro de 2023

ORLEY JOSE GRASSLI
Prefeito Municipal

Date: 27/12/2023 17:41:41

Let us assume that the α and β are

© 2004 Blackwell Publishing Ltd *Journal of Internal Medicine* 255: 103–110

Página: 20 de 20

© 2000 Blackwell Science Ltd *Journal of Internal Medicine* 247: 395–402





MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT
LEI DE ORÇ. TRIBUTOS ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS E INDIC. METAS ANUAIS
2024

AMF - Democrático (LRF, art. 46, § 1º)

FUNDAÇÃO	2024			2023			2022			2021		
	Valor Corrente (R\$)	Valor Corrente (R\$)	% PIB (R\$ / PIB) x 100	% PIB (R\$ / PIB) x 100	% PIB (R\$ / PIB) x 100	% PIB (R\$ / PIB) x 100	Valor Corrente (R\$)	Valor Corrente (R\$)	% PIB (R\$ / PIB) x 100	Valor Corrente (R\$)	Valor Corrente (R\$)	% PIB (R\$ / PIB) x 100
Receita Total	103.021.447	86.886.809	8,033%	8,033%	120,069%	120,069%	97.876.701	80.688.138	8,033%	102.051.548	82.435.389	8,033%
Receitas Primárias (R)	88.868.812	88.455.329	8,032%	8,032%	110,794%	110,794%	88.958.490	77.316.878	8,029%	93.441.864	75.149.214	8,029%
Receitas Primárias Correntes	84.708.000	79.290.887	7,999%	7,999%	106,210%	106,210%	85.958.400	77.316.878	7,999%	83.441.864	75.149.214	7,999%
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	14.545.188	13.601.261	10,843%	10,843%	108,433%	108,433%	13.356.083	13.340.500	10,000%	16.223.702	13.047.953	10,000%
Transferências Correntes	68.256.810	65.689.626	7,999%	7,999%	108,433%	108,433%	71.602.318	64.000.000	7,999%	75.018.162	62.091.959	7,999%
Demais Receitas Primárias Correntes	1.066.814	1.563.274	1,761%	1,761%	156,141%	156,141%	2.000.000	1.824.822	2,188%	2.207.736	1.775.129	2,319%
Receitas Primárias de Capital	10.000.000	10.000.000	10,000%	10,000%	100,000%	100,000%	10.000.000	10.000.000	10,000%	10.000.000	10.000.000	10,000%
Despesa Total	111.541.447	104.302.831	9,352%	9,352%	128,181%	128,181%	105.798.701	91.951.738	8,654%	110.421.548	88.894.847	8,033%
Despesas Primárias (R)	104.205.812	97.443.258	9,352%	9,352%	128,688%	128,688%	97.888.490	84.788.778	8,654%	102.051.548	82.110.360	8,033%
Despesas Primárias Correntes	72.015.338	67.341.816	9,352%	9,352%	128,688%	128,688%	74.728.412	64.868.721	8,654%	77.280.714	67.151.025	8,033%
Pessoais e encargos sociais	30.808.930	28.435.500	9,352%	9,352%	128,688%	128,688%	37.015.843	28.361.814	9,352%	33.029.588	27.287.349	8,033%
Outras Despesas Correntes	41.206.408	38.906.316	9,352%	9,352%	128,688%	128,688%	47.712.569	36.506.907	9,352%	44.251.136	34.869.470	8,033%
Despesas Primárias de Capital	32.189.474	29.875.297	9,352%	9,352%	128,688%	128,688%	33.072.888	16.422.914	9,352%	34.770.834	14.933.834	9,352%
Investimentos em infraestrutura	3.200.000	3.200.000	3,200%	3,200%	100,000%	100,000%	3.200.000	3.200.000	3,200%	3.200.000	3.200.000	3,200%
Resultados Primários (RPM RPPR) Admissíveis (R) = (R - B)	18.541.635	17.888.723	18,541%	18,541%	108,352%	108,352%	18.541.635	17.888.723	18,541%	18.541.635	17.888.723	18,541%
Divida (R) = (R - B) / (R - B)	1.307.323	1.307.323	1,307%	1,307%	100,000%	100,000%	1.307.323	1.307.323	1,307%	1.307.323	1.307.323	1,307%
Divida Consolidada (R) = (R - B) / (R - B)	13.381.359	12.543.517	13,381%	13,381%	108,652%	108,652%	13.381.359	12.543.517	13,381%	13.381.359	12.543.517	13,381%
Resultado Primário (RPM RPPR) Admissível (R) = (R - B)	17.274.312	16.581.206	17,274%	17,274%	108,141%	108,141%	17.274.312	16.581.206	17,274%	17.274.312	16.581.206	17,274%
Fonte: PMD / FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT 27/11/2023 - Hora 15:00												

Notas Explicativas:

a) A elaboração deste demonstrativo segue a metodologia de custos de produção de Demonstrativos Financeiros, produzidos, não devem ser considerados as receitas e despesas com os fundos do (RPM) no cálculo da receita de juros, transferências e outros em virtude da natureza de custos de produção de casa e transferências de juros do (RPM) no cálculo da receita de juros.

b) Metas anuais considerando o seguinte cenário econômico conforme PL 1.200/2024 - (ESTADO DE MT)

Indicador	Meta			
	2023	2024	2025	2026
PMD Meta Corrente (previsão % meta)	7,30%	8,03%	8,03%	8,03%
Corrente (RPM RPPR) (RPM RPPR)	8,15%	8,03%	8,03%	8,03%
Indicador Meta (RPM RPPR)	8,15%	8,03%	8,03%	8,03%
Indicador Meta (RPM RPPR)	8,15%	8,03%	8,03%	8,03%
Meta Corrente Líquida (RPM RPPR)	8,15%	8,03%	8,03%	8,03%
Propriedade do PMD do Estado - RPPR	10,20%	10,20%	10,20%	10,20%

c) A metodologia de apuração do "Valor Corrente" compreende as "Valor Corrente" dividida pelo "Índice de Deflatores" do ano-base, sendo este índice baseado na projeção de inflação - IPCA.



7 de 7



MUNICÍPIO DE PIRANGA DO NORTE - MT
11.13 - DRE - TRIL: S ORÇAMENTARIAS
ANO DO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRELIMINAR (ACIMA DA LINHA)

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023				2024				2025			
	Meta Fiscal	Realizada	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Realizado
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)																				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.628.680,00	60.905.050,52	58.643.660,00	76.830.805,22	74.063.394,46	91.083.260,00	74.063.394,46	91.083.260,00	74.063.394,46	91.083.260,00	74.063.394,46	91.083.260,00	74.063.394,46	91.083.260,00	74.063.394,46	91.083.260,00	74.063.394,46	91.083.260,00	74.063.394,46	91.083.260,00
Contribuições	8.190.300,00	7.594.811,71	8.510.500,00	12.727.291,19	15.356.082,00	232.265,00	15.356.082,00	232.265,00	15.356.082,00	232.265,00	15.356.082,00	232.265,00	15.356.082,00	232.265,00	15.356.082,00	232.265,00	15.356.082,00	232.265,00	15.356.082,00	232.265,00
Recursos Patrimoniais	1.375.350,00	1.415.023,00	1.544.000,00	1.448.324,10	1.606.000,00	1.606.000,00	1.606.000,00	1.606.000,00	1.606.000,00	1.606.000,00	1.606.000,00	1.606.000,00	1.606.000,00	1.606.000,00	1.606.000,00	1.606.000,00	1.606.000,00	1.606.000,00	1.606.000,00	1.606.000,00
Aprovações e Transferências (II)	472.000,00	730.563,12	702.000,00	2.705.721,00	110.070,00	110.070,00	110.070,00	110.070,00	110.070,00	110.070,00	110.070,00	110.070,00	110.070,00	110.070,00	110.070,00	110.070,00	110.070,00	110.070,00	110.070,00	110.070,00
Outras Receitas Patrimoniais	472.000,00	730.563,12	702.000,00	2.705.721,00	110.070,00	110.070,00	110.070,00	110.070,00	110.070,00	110.070,00	110.070,00	110.070,00	110.070,00	110.070,00	110.070,00	110.070,00	110.070,00	110.070,00	110.070,00	110.070,00
Recursos de Serviços	800.000,00	962.529,58	1.034.000,00	1.380.205,32	1.146.931,00	1.380.205,32	1.146.931,00	1.380.205,32	1.146.931,00	1.380.205,32	1.146.931,00	1.380.205,32	1.146.931,00	1.380.205,32	1.146.931,00	1.380.205,32	1.146.931,00	1.380.205,32	1.146.931,00	1.380.205,32
Transferências Correntes	30.145.170,00	19.325.380,14	40.300.440,00	57.617.146,80	63.133.493,46	63.133.493,46	63.133.493,46	63.133.493,46	63.133.493,46	63.133.493,46	63.133.493,46	63.133.493,46	63.133.493,46	63.133.493,46	63.133.493,46	63.133.493,46	63.133.493,46	63.133.493,46	63.133.493,46	63.133.493,46
Demais Receitas Correntes	468.870,00	870.691,35	453.660,00	591.246,00	908.634,00	908.634,00	908.634,00	908.634,00	908.634,00	908.634,00	908.634,00	908.634,00	908.634,00	908.634,00	908.634,00	908.634,00	908.634,00	908.634,00	908.634,00	908.634,00
Outras Receitas Correntes (III)																				
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I) + (II) + (III)	48.888.810,00	60.081,35	453.660,00	591.246,00	63.133.493,46	63.133.493,46	63.133.493,46	63.133.493,46	63.133.493,46	63.133.493,46	63.133.493,46	63.133.493,46	63.133.493,46	63.133.493,46	63.133.493,46	63.133.493,46	63.133.493,46	63.133.493,46	63.133.493,46	63.133.493,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	87.185.788,00	60.186.417,40	57.643.660,00	74.064.764,18	74.064.764,18	74.064.764,18	74.064.764,18	74.064.764,18	74.064.764,18	74.064.764,18	74.064.764,18	74.064.764,18	74.064.764,18	74.064.764,18	74.064.764,18	74.064.764,18	74.064.764,18	74.064.764,18	74.064.764,18	74.064.764,18
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.319.620,00	1.822.376,40	2.050.000,00	2.218.717,40	4.397.845,00	4.397.845,00	4.397.845,00	4.397.845,00	4.397.845,00	4.397.845,00	4.397.845,00	4.397.845,00	4.397.845,00	4.397.845,00	4.397.845,00	4.397.845,00	4.397.845,00	4.397.845,00	4.397.845,00	4.397.845,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.302.000,00	907.344,00	4.320.000,00	8.736.403,64	8.338.896,82	8.338.896,82	8.338.896,82	8.338.896,82	8.338.896,82	8.338.896,82	8.338.896,82	8.338.896,82	8.338.896,82	8.338.896,82	8.338.896,82	8.338.896,82	8.338.896,82	8.338.896,82	8.338.896,82	8.338.896,82
Operações de Crédito (VIII)																				
Amortização de Imobilizações (IX)																				
Aquisição de Ativos	100.000,00	367.980,00	100.000,00		104.202,07		104.202,07		104.202,07		104.202,07		104.202,07		104.202,07		104.202,07		104.202,07	
Reservas de Amortização de Imobilizações, Transferências (X)																				
Outras Amortizações de Imobilizações (XI)																				
Outras Amortizações de Imobilizações (XII)																				
Transferências de Capital	3.202.000,00	459.364,00	4.220.000,00	8.736.403,64	8.338.896,82	8.338.896,82	8.338.896,82	8.338.896,82	8.338.896,82	8.338.896,82	8.338.896,82	8.338.896,82	8.338.896,82	8.338.896,82	8.338.896,82	8.338.896,82	8.338.896,82	8.338.896,82	8.338.896,82	8.338.896,82
Outras Operações de Capital																				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII) + (VIII) + (IX) + (X) + (XI) + (XII)	4.302.000,00	907.344,00	4.320.000,00	8.736.403,64	8.338.896,82	8.338.896,82	8.338.896,82	8.338.896,82	8.338.896,82	8.338.896,82	8.338.896,82	8.338.896,82	8.338.896,82	8.338.896,82	8.338.896,82	8.338.896,82	8.338.896,82	8.338.896,82	8.338.896,82	8.338.896,82
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)																				
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)																				
RECEITA TOTAL (XVI) = (I) + (IV) + (V) + (VI) + (XIII) + (XIV) + (XV)	53.729.200,00	63.525.081,98	55.002.660,00	87.786.626,87	80.214.426,90	87.786.626,87	80.214.426,90	87.786.626,87	80.214.426,90	87.786.626,87	80.214.426,90	87.786.626,87	80.214.426,90	87.786.626,87	80.214.426,90	87.786.626,87	80.214.426,90	87.786.626,87	80.214.426,90	87.786.626,87
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVII) = (IV) + (XIII)	51.367.200,00	63.525.081,98	52.681.660,00	82.891.187,80	82.892.213,38	82.891.187,80	82.892.213,38	82.891.187,80	82.892.213,38	82.891.187,80	82.892.213,38	82.891.187,80	82.892.213,38	82.891.187,80	82.892.213,38	82.891.187,80	82.892.213,38	82.891.187,80	82.892.213,38	82.891.187,80
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	39.859.318,23	45.090.882,18	48.711.907,44	64.164.312,47	64.164.312,47	64.164.312,47	64.164.312,47	64.164.312,47	64.164.312,47	64.164.312,47	64.164.312,47	64.164.312,47	64.164.312,47	64.164.312,47	64.164.312,47	64.164.312,47	64.164.312,47	64.164.312,47	64.164.312,47	64.164.312,47
Despesas Correntes (XIX)	17.374.037,00	17.374.037,00	20.375.388,00	27.435.000,12	29.748.707,51	27.435.000,12	29.748.707,51	27.435.000,12	29.748.707,51	27.435.000,12	29.748.707,51	27.435.000,12	29.748.707,51	27.435.000,12	29.748.707,51	27.435.000,12	29.748.707,51	27.435.000,12	29.748.707,51	27.435.000,12
Juros e Encargos de Dívida (XX)	132.550,53	80.418,00	94.817,85	140.487,13	70.000,00	140.487,13	70.000,00	140.487,13	70.000,00	140.487,13	70.000,00	140.487,13	70.000,00	140.487,13	70.000,00	140.487,13	70.000,00	140.487,13	70.000,00	140.487,13
Outras Despesas Correntes	22.203.125,70	27.486.327,08	28.241.681,59	31.582.705,22	37.185.326,90	31.582.705,22	37.185.326,90	31.582.705,22	37.185.326,90	31.582.705,22	37.185.326,90	31.582.705,22	37.185.326,90	31.582.705,22	37.185.326,90	31.582.705,22	37.185.326,90	31.582.705,22	37.185.326,90	31.582.705,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XXI) = (XVIII) - (XXI)	39.726.767,70	45.000.464,08	48.617.089,59	64.023.825,34	64.023.825,34	64.023.825,34	64.023.825,34	64.023.825,34	64.023.825,34	64.023.825,34	64.023.825,34	64.023.825,34	64.023.825,34	64.023.825,34	64.023.825,34	64.023.825,34	64.023.825,34	64.023.825,34	64.023.825,34	64.023.825,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)																				
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXIII)																				
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIV)	1.850.850,00	440.791,31	2.628.118,88	704.474,24	1.740.043,00	704.474,24	1.740.043,00	704.474,24	1.740.043,00	704.474,24	1.740.043,00	704.474,24	1.740.043,00	704.474,24	1.740.043,00	704.474,24	1.740.043,00	704.474,24	1.740.043,00	704.474,24
Investimentos	9.199.814,77	2.884.100,76	16.303.680,67	16.535.050,84	25.710.388,00	16.535.050,84	25.710.388,00	16.535.050,84	25.710.388,00	16.535.050,84	25.710.388,00	16.535.050,84	25.710.388,00	16.535.050,84	25.710.388,00	16.535.050,84	25.710.388,00	16.535.050,84	25.710.388,00	16.535.050,84
Transferências Financeiras (XXV)	8.306.947,10	1.908.653,48	14.908.498,00	14.899.384,17	850.000,00	14.899.384,17	850.000,00	14.899.384,17	850.000,00	14.899.384,17	850.000,00	14.899.384,17	850.000,00	14.899.384,17	850.000,00	14.899.384,17	850.000,00	14.899.384,17	850.000,00	14.899.384,17
DESPESAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXVI)	8.000,00		730.000,00																	
TOTAL (XXVII) = (XVI) - (XXVI)	53.729.200,00	63.525.081,98	55.002.660,00	87.786.626,87	80.214.426,90	87.786.626,87	80.214.426,90	87.786.626,87	80.214.426,90	87.786.626,87	80.214.426,90	87.786.626,87	80.214.426,90	87.786.626,87	80.214.426,90	87.786.626,87	80.214.426,90	87.786.626,87	80.214.426,90	87.786.626,87



MUNICÍPIO DE PIRANGA DO NORTE - MT
LEI DE ORÇAMENTO ANUAL
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - REBULTADO PRÉ-MIO (ACIMA DA LINHA)

Anexo I - Descrição da Despesa (XXXV)	2024									
	0001.000.00	01/04.00.00	0001.000.00	0001.000.00	0001.000.00	0001.000.00	0001.000.00	0001.000.00	0001.000.00	0001.000.00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXV) = (XXXV) - (XXXV)	8.525.947,10	1.809.853,48	14.968.998,08	14.968.998,08	23.408.791,88	28.740.474,26	10.370.888,97	10.370.888,97	71.351.836,15	100.000.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXXVI)	2.809.537,00		2.809.537,00	2.809.537,00	180.000,00	207.000,00	207.000,00	207.000,00	215.280,00	215.280,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXVII)					2.214.957,00	4.464.938,00	8.140.787,00	8.140.787,00	5.146.000,00	5.146.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXVIII)					18.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXIX) = (XXXV) + (XXXVI) + (XXXVII) + (XXXVIII)	11.335.484,10	48.524.756,78	17.778.535,08	17.778.535,08	23.588.791,88	29.145.412,26	10.570.888,97	10.570.888,97	76.713.116,15	105.215.280,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIX) = (XXXV) + (XXXVI) + (XXXVII) + (XXXVIII)	11.335.484,10	48.524.756,78	17.778.535,08	17.778.535,08	23.588.791,88	29.145.412,26	10.570.888,97	10.570.888,97	76.713.116,15	105.215.280,00
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE SP PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (XXXV)					81.422.838,00	104.265.812,00	87.956.387,80	87.956.387,80	102.087.320,20	102.087.320,20
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE SP PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (XXXV)					3.800.000,00	3.750.000,00	3.250.000,00	3.250.000,00	3.250.000,00	3.250.000,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIX) = (XXXV) + (XXXVI) + (XXXVII) + (XXXVIII)	11.335.484,10	48.524.756,78	17.778.535,08	17.778.535,08	27.388.791,88	32.895.412,26	91.206.387,80	91.206.387,80	105.333.116,15	108.465.280,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIX) = (XXXV) + (XXXVI) + (XXXVII) + (XXXVIII)	11.335.484,10	48.524.756,78	17.778.535,08	17.778.535,08	27.388.791,88	32.895.412,26	91.206.387,80	91.206.387,80	105.333.116,15	108.465.280,00

Fonte: PMU - MUNICÍPIO DE PIRANGA DO NORTE - MT - 2024/2025 - 1999-10-00

Nota Explicativa: a) O cálculo das metas fiscais é realizado considerando o Plano Plurianual, por meio das Portarias expedidas pelo Secretário de Finanças Municipais - ETV, relativas às normas de Contabilidade Pública.

b) Para a elaboração das metas fiscais, foram considerados os dados da Contabilidade Pública, relativos ao exercício de 2023.

c) Para a elaboração das metas fiscais, foram considerados os dados da Contabilidade Pública, relativos ao exercício de 2023.

d) Para a elaboração das metas fiscais, foram considerados os dados da Contabilidade Pública, relativos ao exercício de 2023.

e) Para a elaboração das metas fiscais, foram considerados os dados da Contabilidade Pública, relativos ao exercício de 2023.

TABELA A - EXECUÇÃO / METAS PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (I)	2024									
	0001.000.00	01/04.00.00	0001.000.00	0001.000.00	0001.000.00	0001.000.00	0001.000.00	0001.000.00	0001.000.00	0001.000.00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (I)	8.525.947,10	1.809.853,48	14.968.998,08	14.968.998,08	23.408.791,88	28.740.474,26	10.370.888,97	10.370.888,97	71.351.836,15	100.000.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXXVI)	2.809.537,00		2.809.537,00	2.809.537,00	180.000,00	207.000,00	207.000,00	207.000,00	215.280,00	215.280,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXVII)					2.214.957,00	4.464.938,00	8.140.787,00	8.140.787,00	5.146.000,00	5.146.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXVIII)					18.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXIX) = (XXXV) + (XXXVI) + (XXXVII) + (XXXVIII)	11.335.484,10	48.524.756,78	17.778.535,08	17.778.535,08	23.588.791,88	29.145.412,26	10.570.888,97	10.570.888,97	76.713.116,15	105.215.280,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIX) = (XXXV) + (XXXVI) + (XXXVII) + (XXXVIII)	11.335.484,10	48.524.756,78	17.778.535,08	17.778.535,08	23.588.791,88	29.145.412,26	10.570.888,97	10.570.888,97	76.713.116,15	105.215.280,00
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE SP PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (XXXV)					81.422.838,00	104.265.812,00	87.956.387,80	87.956.387,80	102.087.320,20	102.087.320,20
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE SP PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (XXXV)					3.800.000,00	3.750.000,00	3.250.000,00	3.250.000,00	3.250.000,00	3.250.000,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIX) = (XXXV) + (XXXVI) + (XXXVII) + (XXXVIII)	11.335.484,10	48.524.756,78	17.778.535,08	17.778.535,08	27.388.791,88	32.895.412,26	91.206.387,80	91.206.387,80	105.333.116,15	108.465.280,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIX) = (XXXV) + (XXXVI) + (XXXVII) + (XXXVIII)	11.335.484,10	48.524.756,78	17.778.535,08	17.778.535,08	27.388.791,88	32.895.412,26	91.206.387,80	91.206.387,80	105.333.116,15	108.465.280,00

Fonte: PMU - MUNICÍPIO DE PIRANGA DO NORTE - MT - 2024/2025 - 1999-10-00

Nota Explicativa: a) O cálculo das metas fiscais é realizado considerando o Plano Plurianual, por meio das Portarias expedidas pelo Secretário de Finanças Municipais - ETV, relativas às normas de Contabilidade Pública.

b) Para a elaboração das metas fiscais, foram considerados os dados da Contabilidade Pública, relativos ao exercício de 2023.

c) Para a elaboração das metas fiscais, foram considerados os dados da Contabilidade Pública, relativos ao exercício de 2023.

d) Para a elaboração das metas fiscais, foram considerados os dados da Contabilidade Pública, relativos ao exercício de 2023.

e) Para a elaboração das metas fiscais, foram considerados os dados da Contabilidade Pública, relativos ao exercício de 2023.

Fonte: PMU - MUNICÍPIO DE PIRANGA DO NORTE - MT - 2024/2025 - 1999-10-00



MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT
 111 DE DEZEMBRO DE 2024
 ANEXO DE CONTAS PÚBLICAS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRELIMINAR (ACIMA DA LINHA)
 2024

DESCRIÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)																		
Operações e Encargos Sociais	1.098.516,22	1.098.516,22	1.098.516,22	1.098.516,22	1.098.516,22	1.098.516,22	1.098.516,22	1.098.516,22	1.098.516,22	1.098.516,22	1.098.516,22	1.098.516,22	1.098.516,22	1.098.516,22	1.098.516,22	1.098.516,22	1.098.516,22	1.098.516,22
Juros e Encargos de Dívida (II)	245.981,63	245.981,63	245.981,63	245.981,63	245.981,63	245.981,63	245.981,63	245.981,63	245.981,63	245.981,63	245.981,63	245.981,63	245.981,63	245.981,63	245.981,63	245.981,63	245.981,63	245.981,63
Outras Despesas Correntes	1.020.334,36	1.020.334,36	1.020.334,36	1.020.334,36	1.020.334,36	1.020.334,36	1.020.334,36	1.020.334,36	1.020.334,36	1.020.334,36	1.020.334,36	1.020.334,36	1.020.334,36	1.020.334,36	1.020.334,36	1.020.334,36	1.020.334,36	1.020.334,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (III) = (I) + (II)	1.344.501,81	1.344.501,81	1.344.501,81	1.344.501,81	1.344.501,81	1.344.501,81	1.344.501,81	1.344.501,81	1.344.501,81	1.344.501,81	1.344.501,81	1.344.501,81	1.344.501,81	1.344.501,81	1.344.501,81	1.344.501,81	1.344.501,81	1.344.501,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES COM FONTES RPPS (IV)	1.098.516,22	1.098.516,22	1.098.516,22	1.098.516,22	1.098.516,22	1.098.516,22	1.098.516,22	1.098.516,22	1.098.516,22	1.098.516,22	1.098.516,22	1.098.516,22	1.098.516,22	1.098.516,22	1.098.516,22	1.098.516,22	1.098.516,22	1.098.516,22
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	245.981,63	245.981,63	245.981,63	245.981,63	245.981,63	245.981,63	245.981,63	245.981,63	245.981,63	245.981,63	245.981,63	245.981,63	245.981,63	245.981,63	245.981,63	245.981,63	245.981,63	245.981,63
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VI)																		
Amortização de Dívida (VII)	2.850.529,18	2.850.529,18	2.850.529,18	2.850.529,18	2.850.529,18	2.850.529,18	2.850.529,18	2.850.529,18	2.850.529,18	2.850.529,18	2.850.529,18	2.850.529,18	2.850.529,18	2.850.529,18	2.850.529,18	2.850.529,18	2.850.529,18	2.850.529,18
Amortização de Dívida (VIII)	2.850.529,18	2.850.529,18	2.850.529,18	2.850.529,18	2.850.529,18	2.850.529,18	2.850.529,18	2.850.529,18	2.850.529,18	2.850.529,18	2.850.529,18	2.850.529,18	2.850.529,18	2.850.529,18	2.850.529,18	2.850.529,18	2.850.529,18	2.850.529,18
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (IX)																		
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (X)																		
DESPESA TOTAL (XI) = (III) + (IV) + (V) + (IX) + (X)	1.344.501,81	1.344.501,81	1.344.501,81	1.344.501,81	1.344.501,81	1.344.501,81	1.344.501,81	1.344.501,81	1.344.501,81	1.344.501,81	1.344.501,81	1.344.501,81	1.344.501,81	1.344.501,81	1.344.501,81	1.344.501,81	1.344.501,81	1.344.501,81
DESPESA TOTAL (XII) = (III) + (IV) + (V) + (IX) + (X)	1.344.501,81	1.344.501,81	1.344.501,81	1.344.501,81	1.344.501,81	1.344.501,81	1.344.501,81	1.344.501,81	1.344.501,81	1.344.501,81	1.344.501,81	1.344.501,81	1.344.501,81	1.344.501,81	1.344.501,81	1.344.501,81	1.344.501,81	1.344.501,81

Assinatura
 Data
 Rubrica

InfOne Contabilidade



MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO NOMINAL
2024

ESPECIFICAÇÃO	2021		2022		2023		2024		Metas Fiscais 2025		2025
	Meta Fiscal	Realizável	Meta Fiscal	Realizável	Meta Fiscal	Realizável	Meta Fiscal	Realizável	Meta Fiscal	Realizável	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	47.105.790,00	60.168.417,40	57.941.080,00	74.064.784,16	74.553.315,46	86.799.000,00	86.799.000,00	86.799.000,00	88.1658.309,60	93.441.904,20	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (II)	6.202.000,00	409.506,00	4.220.000,00	8.736.403,64	8.338.896,52	10.865.812,00	10.865.812,00	10.865.812,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO RPPS) (III) = (I) + (II)	53.307.790,00	60.838.013,40	62.161.080,00	83.801.187,80	82.892.213,98	97.664.812,00	97.664.812,00	97.664.812,00	88.958.309,59	93.441.904,20	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)	39.727.162,70	45.006.444,06	46.847.265,59	54.017.815,34	64.034.044,31	72.015.337,75	72.015.337,75	72.015.337,75	74.728.471,53	77.280.714,18	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (V)	8.526.947,70	1.909.603,48	14.968.998,00	14.868.364,17	25.409.791,69	38.740.474,26	38.740.474,26	38.740.474,26	19.370.885,07	21.361.626,13	
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESP. PRIMÁRIAS (VI)		416.982,04	1.800.000,00	3.256.444,40	3.800.000,00	3.250.000,00	3.250.000,00	3.250.000,00	3.250.000,00	3.250.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VII)	2.899.537,00		3.056.920,00		180.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	267.000,00	215.280,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO RPPS) (VIII) = (IV) + (V) + (VI) + (VII)	51.153.646,80	47.334.079,58	66.473.203,59	72.142.643,91	91.423.836,00	104.205.812,00	104.205.812,00	104.205.812,00	97.556.357,59	102.897.520,30	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (IX) = (III) - (VIII)	284.143,20	13.203.933,82	(4.311.543,59)	10.658.543,89	(8.531.622,02)	(8.541.000,00)	(8.541.000,00)	(8.541.000,00)	(8.587.897,96)	(8.555.818,10)	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Alíneas (Exceto RPPS) (X)	472.900,00	796.583,12	702.000,00	2.765.721,06	110.076,00	1.641.000,00	1.641.000,00	1.641.000,00	1.626.658,00	1.718.264,10	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivas (Exceto RPPS) (XI)	132.165,53	85.618,08	64.871,85	146.497,13	70.000,00						
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (XII) = (X) + (XI) - (XII)	384.877,67	13.945.098,85	(3.674.215,44)	13.277.767,82	(8.491.546,02)	(7.800.000,00)	(7.800.000,00)	(7.800.000,00)	(8.971.239,96)	(8.837.552,96)	
Divida Pública Corrente (DCC)	1.811.111,10	674.447,26	1.117.269,26	796.752,73	1.966.332,26	1.356.050,71	1.356.050,71	1.356.050,71	1.367.256,82	1.376.873,36	
Divida Corrente Líquida (DCL)	(1.738.888,90)	(21.402.998,66)	(1.682.730,74)	(20.431.029,19)	(8.433.867,74)	(13.381.949,29)	(13.381.949,29)	(13.381.949,29)	(16.412.741,18)	(16.474.260,02)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA	(8.905.555,57)	(19.429.685,53)	(9.943.841,84)	(10.838.638,32)	(4.750.827,01)	(4.948.281,55)	(4.948.281,55)	(4.948.281,55)	(2.091.385,44)	(2.091.385,44)	

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT 27/11/2025 - Hora 16:06

NOTA
21/11/2025
RUBRICADO

Henrique Cordeiro

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - DÍVIDA PÚBLICA
2024

ESPECIFICAÇÃO	2021		2022		2023	Metas Fiscais		
	Meta Fiscal	Realizado (b)	Meta Fiscal	Realizado (c)		Meta Fiscal (d)	2024 (e)	2025 (f)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) (1)	1.611.111,10	674.447,28	1.117.269,26	780.752,73	1.966.332,26	1.398.050,71	1.387.258,82	1.375.873,38
DEDUÇÕES (II)	3.350.000,00	22.157.446,14	4.800.000,00	33.212.381,91	10.400.000,00	14.780.000,00	17.800.000,00	19.850.000,00
Ativo Disponível (2)	3.500.000,00	22.317.604,72	5.000.000,00	33.407.845,88	10.650.000,00	15.000.000,00	18.000.000,00	20.000.000,00
Haveres Financeiros								
(-) Restos a Pagar Processados	150.000,00	160.158,58	200.000,00	195.403,75	250.000,00	220.000,00	200.000,00	150.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DCL (III) = (I-II)	(1.738.888,90)	(21.482.998,86)	(3.682.730,74)	(32.421.629,18)	(8.433.667,74)	(13.381.949,29)	(16.412.741,18)	(18.474.126,82)

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - Mês 11/21

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT 30/08/2023 - Hora 11:31

Notas Explicativas:

- As colunas REALIZADO e META(S) FISCAL(ES) correspondem ao saldo EXECUTADO/ESPERADO ao final de cada exercício para cada item da tabela.
1) As metas fiscais da Dívida Consolidada foram projetadas levando em consideração a possibilidade de contratação da operação de crédito abaixo:

BANCO DO BRASIL PROEFICIE - Lei 837/2018				
Ano	Saldo Anterior	Inscrição	Amortizações	Juros
2023	442.821,98		442.821,98	7.029,56
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-

Sentença Judicial Pensão 10084-06/2021.8.11.004				
Ano	Saldo Anterior	Inscrição	Amortizações	Juros
2023	1.406.279,99		10.229,28	
2024	1.398.050,71		10.791,89	
2025	1.387.268,82		11.385,44	
2026	1.375.873,38		12.011,64	
2027	1.363.961,73		12.672,26	
2028	1.351.189,45		13.369,26	
2029	1.337.920,19		14.104,57	
2030	1.323.715,62		14.880,32	
2031	1.308.835,30		15.698,74	
2032	1.293.136,66		16.562,17	
2033	1.276.574,39		17.473,09	
2034	1.259.101,30		18.427,05	
2035	1.240.884,25		19.423,99	
2036	1.221.901,45		20.468,81	
2037	1.202.118,31		21.563,05	
2038	1.181.481,77		22.708,87	
2039	1.159.813,77		23.907,80	
2040	1.137.004,90		25.161,29	
2041	1.113.043,61		26.470,94	
2042	1.087.922,67		27.836,45	

2

Orlei José Cirasseli
Prefeito Municipal
CPF: 064.062.100-53

Força Consultoria

PMIPN
24
2025

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - DÍVIDA PÚBLICA

2024

2043	1.155.351,78	14.923,26	1.140.428,47	1.140.428,47
2044	1.140.428,47	16.744,06	1.124.684,41	1.124.684,41
2045	1.124.684,41	16.600,96	1.108.074,43	1.108.074,43
2046	1.108.074,43	17.923,53	1.090.150,90	1.090.150,90
2047	1.090.150,90	18.487,33	1.071.663,57	1.071.663,57
2048	1.071.663,57	19.504,13	1.052.159,44	1.052.159,44
2049	1.052.159,44	20.576,96	1.031.582,48	1.031.582,48
2050	1.031.582,48	21.706,36	1.010.876,12	1.010.876,12
2051	1.010.876,12	22.902,56	987.973,56	987.973,56
2052	987.973,56	24.162,20	963.811,36	963.811,36
2053	963.811,36	25.491,12	938.320,24	938.320,24
2054	938.320,24	26.893,13	911.427,11	911.427,11
2055	911.427,11	28.372,25	883.054,86	883.054,86
2056	883.054,86	29.932,72	853.122,14	853.122,14
2057	853.122,14	31.579,02	821.543,12	821.543,12
2058	821.543,12	33.315,87	788.227,25	788.227,25
2059	788.227,25	35.146,24	753.081,01	753.081,01
2060	753.081,01	37.081,40	716.000,61	716.000,61
2061	716.000,61	39.120,87	676.879,74	676.879,74
2062	676.879,74	41.272,52	635.607,22	635.607,22
2063	635.607,22	43.542,51	592.064,71	592.064,71
2064	592.064,71	45.937,35	546.127,36	546.127,36
2065	546.127,36	48.463,90	497.663,46	497.663,46
2066	497.663,46	51.129,42	446.534,04	446.534,04
2067	446.534,04	53.941,53	392.592,51	392.592,51
2068	392.592,51	56.906,32	335.686,19	335.686,19
2069	335.686,19	60.036,26	275.649,93	275.649,93
2070	275.649,93	63.340,38	212.309,55	212.309,55
2071	212.309,55	66.824,10	145.485,45	145.485,45
2072	145.485,45	70.499,43	74.986,02	74.986,02
2073	74.986,02	74.376,89	0,00	0,00
2074	0,00		0,00	0,00

Sentença Judicial 1008401-06/2021.6.11.0040				
Ano	Saldo Anterior	Inscrição	Amortizações	Saldo Atual
2023	118.430,02	-	118.430,02	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-



MUNICÍPIO DE PIRANGA DO NORTE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2024

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF

(em R\$)

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RECEITAS

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ 8.196.390,00	
2022	R\$ 8.510.560,00	3,83%
2023	R\$ 9.663.260,00	13,54%
2024	R\$ 14.545.188,00	50,52%
2025	R\$ 15.356.082,90	5,58%
2026	R\$ 16.223.701,80	5,65%

Notas Explicativas

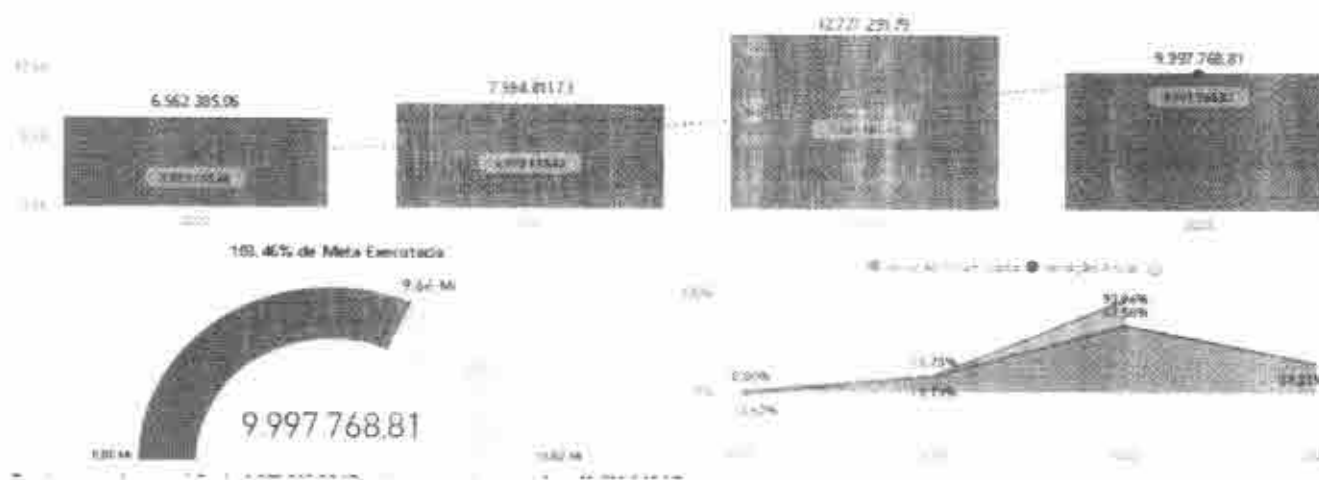
As variações mantiveram-se dentro da média para os próximos exercícios; visto que houve a melhoria da arrecadação do setor de tributação nos últimos exercícios, propiciando assim melhora no controle e cobrança de impostos, visando o esforço fiscal do gestor em obter bons resultados na receita própria.

Histórico de arrecadação

Receita Arrecadada - Rec. Tributária

Det. por Município

Receita Arrecadada - Rec. Tributária



Contribuições

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ 1.375.350,00	
2022	R\$ 1.544.000,00	12,26%
2023	R\$ -	-100,00%
2024	R\$ 220.000,00	
2025	R\$ 232.265,00	5,58%
2026	R\$ 245.388,00	5,65%

Notas Explicativas

A variação da receita para o exercício de 2022, ocorreu em virtude da análise realizada quanto ao recurso da COSIP estar sendo creditado 100% do valor arrecadado e antes o município recebia somente a diferença entre a receita menos o consumo.

Art. 4°, § 2°, Inciso II da LRF

(em RS)

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RECEITAS

Receita Patrimonial

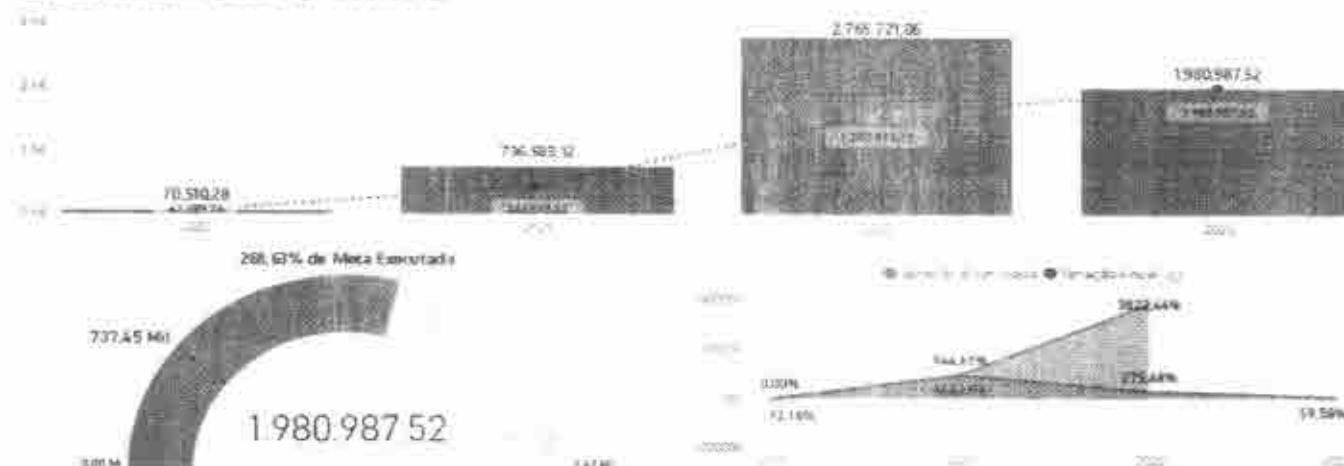
Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ 472.900,00	
2022	R\$ 702.000,00	48,45%
2023	R\$ 110.076,00	-84,32%
2024	R\$ 1.541.000,00	1299,94%
2025	R\$ 1.626.658,00	5,56%
2026	R\$ 1.718.264,10	5,63%

A evolução no rendimento de aplicação foi levado em consideração a inflação em 2010, influenciada diretamente nas transferências da união e estado, em especial as receitas do FUNDEB, FPM, ICMS e IPVA, acarretando assim mais disponibilidade financeira gerando mais rendimentos de aplicações.

Histórico de arrecadação

Receita Arrecadada Rec. Patrimonial

Dist. and frequency



Receita de Serviços

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ 980.000,00	
2022	R\$ 1.034.000,00	5,51%
2023	R\$ 1.146.931,00	10,92%
2024	R\$ 1.597.600,00	39,29%
2025	R\$ 1.677.917,10	5,03%
2026	R\$ 1.761.792,40	5,00%

As receitas de serviços decorrem da prestação de serviços por parte do ente público, tais como comércio, transporte, comunicação, serviços hospitalares, armazenagem, serviços recreativos, culturais, etc. Tais serviços são remunerados mediante a efetiva execução, como o serviço de fornecimento de água aos municípios, sendo observado a elevação dos custos para manter a constância dos trabalhos.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2024

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF

(em R\$)

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RECEITAS

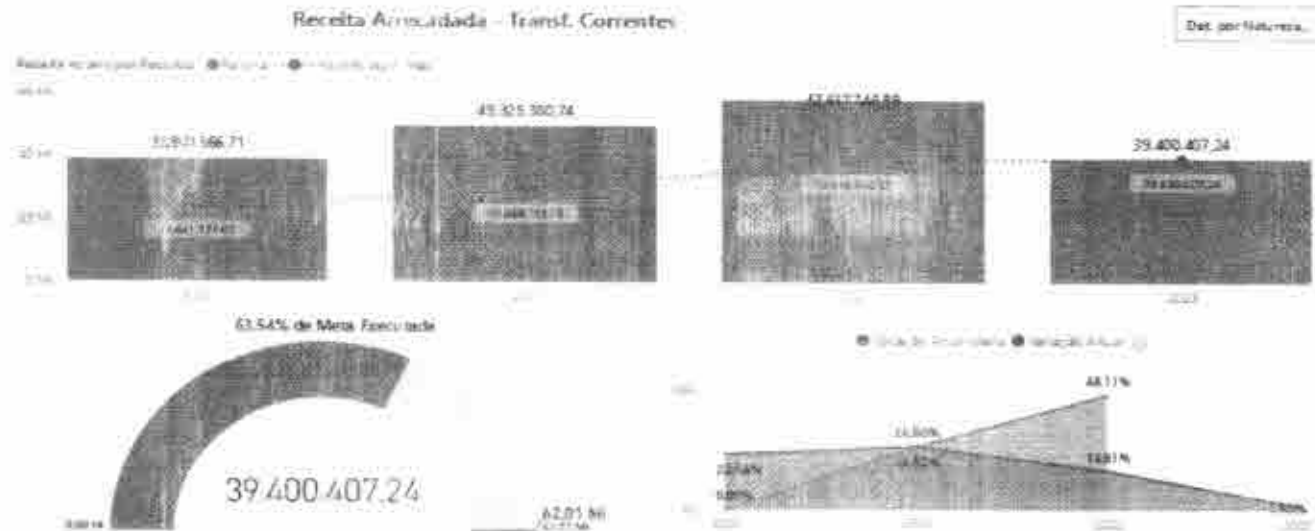
Transferências Correntes

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ 36.145.170,00	
2022	R\$ 46.399.440,00	28,37%
2023	R\$ 63.133.493,46	36,07%
2024	R\$ 68.256.810,00	8,12%
2025	R\$ 71.502.758,70	4,76%
2026	R\$ 75.010.974,70	4,91%

Notas Explicativas

A metodologia para avaliação das transferências foi levar em consideração o histórico de crescimento, bem como as análises da inflação e o aumento na arrecadação conforme nota explicativa da Receita Patrimonial.

Histórico de arrecadação



Baseado nesse histórico e nas perspectivas econômicas para os próximos anos, chegamos a um crescimento médio na LDO de Transferências em torno de 10%. Para as demais receitas, observamos o histórico dos últimos 3 anos, bem como a peculiaridade de cada receita, assim como a expectativa econômica para cada uma.

Demais Receitas Correntes

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ 468.870,00	
2022	R\$ 453.660,00	-3,24%
2023	R\$ 609.634,00	34,38%
2024	R\$ 179.402,00	-70,57%
2025	R\$ 189.375,80	5,56%
2026	R\$ 200.047,30	5,64%

Notas Explicativas

A sazonalidade dos recursos deste grupo ocorre em virtude das receitas de indenizações, restituições, ressarcimentos, multas previstas em legislações específicas, entre outras.

Operações de Crédito (VIII)

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ -	
2022	R\$ -	
2023	R\$ -	
2024	R\$ -	
2025	R\$ -	
2026	R\$ -	

Notas Explicativas

Em virtude de ser uma receita da qual será oriunda da necessidade de obter recursos para realizar investimentos, não houve incidência de meta por não estar previsto a contratação de empréstimos.





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2024

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF

(em R\$)

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RECEITAS

Amortização de Empréstimos (IX)

Ano	Mota Fiscal	Var. %
2021	R\$ -	
2022	R\$ -	
2023	R\$ -	
2024	R\$ -	
2025	R\$ -	
2026	R\$ -	

Notas Explicativas

Sem ocorrências

Alienação de Ativos

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ 100.000,00	
2022	R\$ 100.000,00	0,00%
2023	R\$ 194.202,02	94,20%
2024	R\$ -	-100,00%
2025	R\$ -	
2026	R\$ -	

Notas Explicativas

Sem previsão de leilão para os próximos anos.

Transferência de Capital

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ 4.202.000,00	
2022	R\$ 4.220.000,00	0,43%
2023	R\$ 8.338.895,52	97,60%
2024	R\$ 10.865.812,00	30,30%
2025	R\$ -	-100,00%
2026	R\$ -	

Notas Explicativas

A previsão dos valores refere-se aos convênios recebidos e a expectativa de recebimento conforme recursos pleiteado junto aos órgãos do governo Estadual e Federal.

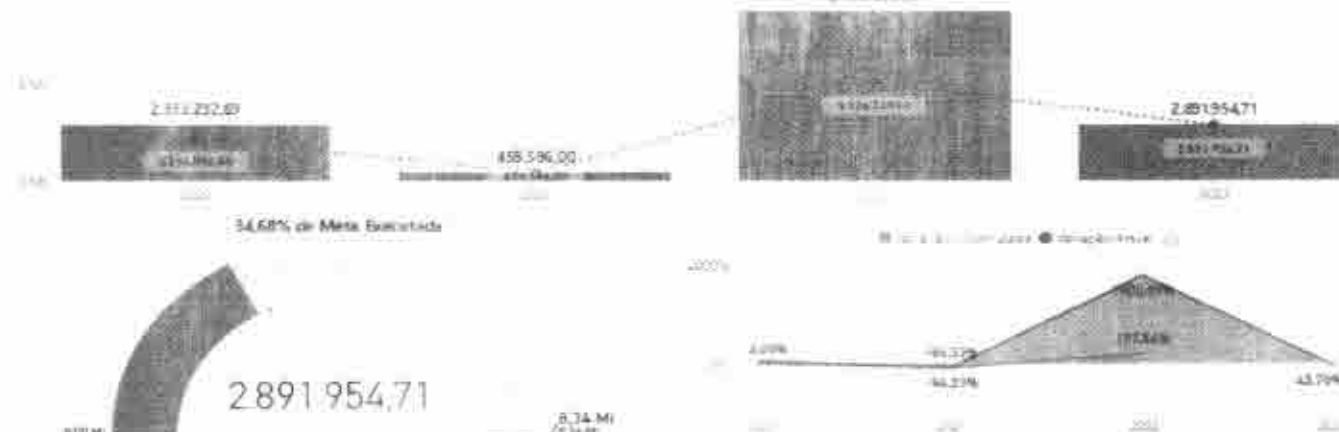
Histórico de arrecadação

Receita Arrecadada - Transf. Capital

Das ist eine Notwendigkeit.

Reprints: 100 copies for \$100; 250 copies for \$250; 500 copies for \$500; 1,000 copies for \$1,000. For more information, contact the Copyright Clearance Center, 222 Rosewood Drive, Danvers, MA 01923, USA. Tel: 978 750 8400. Fax: 978 750 4744. E-mail: info@copyright.com. Website: <http://www.copyright.com>

2968



PMIDN
FIS. 4E
RUL. 19



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2024

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

(em R\$)

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RECEITAS

Outras Receitas de Capital

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ -	
2022	R\$ -	
2023	R\$ -	
2024	R\$ -	
2025	R\$ -	
2026	R\$ -	

Notas Explicativas

Sem ocorrências.

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ 1.018.620,00	
2022	R\$ 2.099.000,00	15,42%
2023	R\$ 4.397.946,00	109,53%
2024	R\$ 5.794.896,61	31,76%
2025	R\$ 6.608.830,00	14,05%
2026	R\$ 6.650.049,50	0,62%

Notas Explicativas

Em 2023 ocorreu uma mudança na forma de apresentação do demonstrativo, separando as receitas do RPPS com as receitas primárias da prefeitura.

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ -	
2022	R\$ -	
2023	R\$ 620.000,00	
2024	R\$ 620.738,39	0,12%
2025	R\$ 682.813,00	10,00%
2026	R\$ 691.350,50	1,25%

Notas Explicativas

Receita Patrimonial do RPPS.



SECRETARIA DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2024

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF

(em R\$)

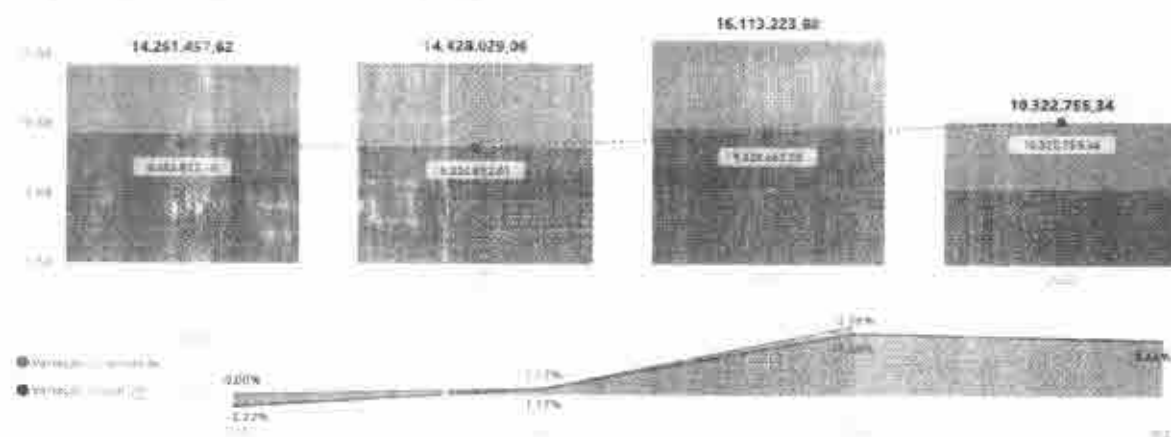
MEMÓRIA DE CÁLCULO - DESPESAS**Pessoal e Encargos Sociais**

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ 17.524.057,00	
2022	R\$ 20.315.598,00	15,93%
2023	R\$ 26.248.707,51	29,20%
2024	R\$ 30.408.930,00	15,85%
2025	R\$ 32.615.842,73	7,26%
2026	R\$ 33.929.567,73	4,03%

Notas Explicativas

Nos exercícios de 2021 e 2022 houve limite de despesas da pessoal por força da Lei 173/2020, valendo a normalizar nos anos seguintes. Em 2023 em diante as despesas voltaram a ser normais.

Despesas com Pessoal e Encargos Sociais (R\$)

**Juros e Encargos da Dívida (XIX)**

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ 132.155,53	
2022	R\$ 64.671,85	-51,06%
2023	R\$ 70.000,00	8,24%
2024	R\$ -	-100,00%
2025	R\$ -	
2026	R\$ -	

Notas Explicativas

Considerando o empréstimo realizado em virtude da operação de Crédito conforme autorização da Lei Municipal nº. 637/2018 destinados a aquisição de máquinas, caminhões e equipamentos, destinados a recuperação e manutenção de estradas urbanas e rurais, e, seguindo o cronograma de pagamentos os valores previstos serão para custear os encargos da dívida. Sem ocorrências para os próximos anos.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2024

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF

MEMÓRIA DE CÁLCULO - DESPESAS

(em R\$)

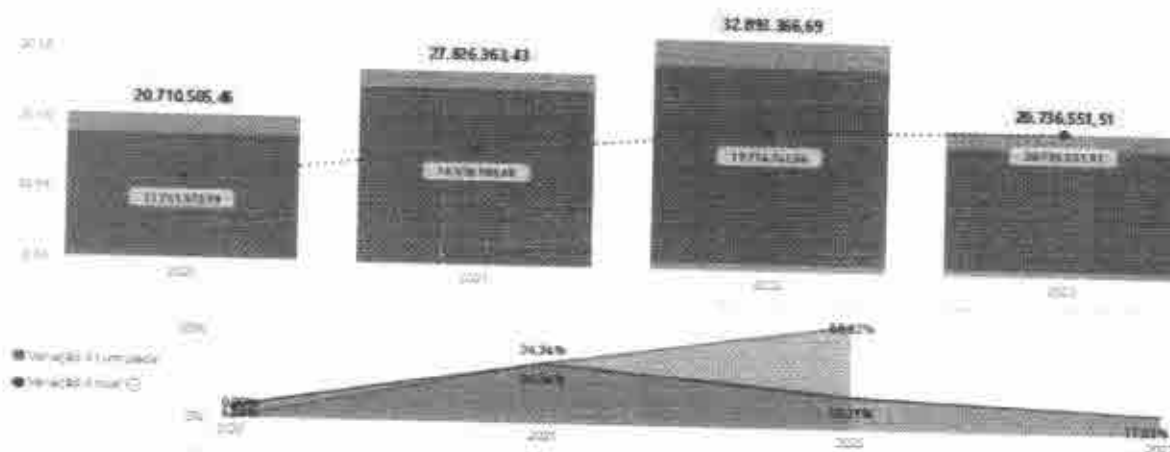
Outras Despesas Correntes

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ 22.203.125,70	
2022	R\$ 26.331.687,59	18,59%
2023	R\$ 37.785.336,80	43,50%
2024	R\$ 41.606.407,75	10,11%
2025	R\$ 42.112.628,80	1,22%
2026	R\$ 43.351.126,45	2,94%

Notas Explicativas

Considerando que o Município está em pleno desenvolvimento em virtude das ações planejadas, o crescimento das despesas de manutenção estão em harmonia com as receitas correntes.

Despesa no ano de Referência: 2021 2022 2023 2024 2025 2026

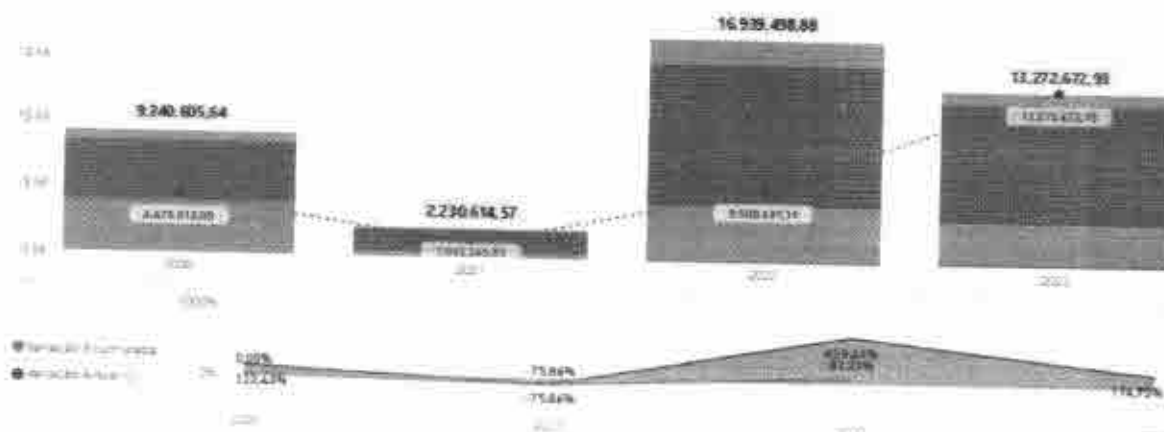
**Investimentos**

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ 8.526.947,10	
2022	R\$ 14.968.998,00	75,55%
2023	R\$ 23.409.791,69	56,39%
2024	R\$ 28.740.474,25	22,77%
2025	R\$ 19.370.885,97	-32,60%
2026	R\$ 21.351.526,13	10,22%

Notas Explicativas

Para os investimentos, foi analisado a capacidade de arrecadação do município, sendo projetado alguns investimentos com recursos próprios, além, da receita sazonal de alienação de bens, previstas para os próximos exercícios, tendo em vista que já temos muitos investimentos em fase de conclusão.

Despesa no ano de Referência: 2021 2022 2023 2024 2025 2026





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2024

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF

(em R\$)

MEMÓRIA DE CÁLCULO - DESPESAS

Inversões Financeiras (XXIV)

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ 6.000,00	
2022	R\$ 730.000,00	12066,67%
2023	R\$ 850.000,00	16,44%
2024	R\$ 820.000,00	-3,53%
2025	R\$ 848.700,00	3,50%
2026	R\$ 882.648,00	4,00%

Notas Explicativas

Despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis.

Amortização da Dívida (XXV)

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ 666.667,67	
2022	R\$ 666.667,67	0,00%
2023	R\$ 1.450.602,00	117,59%
2024	R\$ 100.000,00	-93,11%
2025	R\$ 100.000,00	0,00%
2026	R\$ 100.000,00	0,00%

Notas Explicativas

Despesa com sentença judicial conforme pensionamento 10084-06/2021 8.11.004

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ 1.830.830,00	
2022	R\$ 2.628.116,89	43,55%
2023	R\$ 1.740.043,00	-33,79%
2024	R\$ 1.980.697,00	13,83%
2025	R\$ 2.120.846,00	7,08%
2026	R\$ 2.155.400,00	1,63%

Notas Explicativas

A variação do crescimento para as despesas é referente a alteração no demonstrativo conforme o MDF.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXVII)

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ 2.869.537,00	
2022	R\$ 3.056.920,00	6,53%
2023	R\$ 180.000,00	-94,11%
2024	R\$ 200.000,00	11,11%
2025	R\$ 207.000,00	3,50%
2026	R\$ 215.280,00	4,00%

Notas Explicativas

A Variação dos valores da Reserva provém dos valores de contingência da prefeitura e conforme alterações no demonstrativo a partir de 2023 sem os dados do RPPS.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2024

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF

(em R\$)

MEMÓRIA DE CÁLCULO - DESPESAS

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXIX)

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ -	
2022	R\$ -	
2023	R\$ 15.000,00	
2024	R\$ 30.000,00	100,00%
2025	R\$ 30.000,00	0,00%
2026	R\$ 40.000,00	33,33%

Notas Explicativas

Despesa de investimentos da Previdência

RESERVA RPPS (XXVIII)

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ -	
2022	R\$ -	
2023	R\$ 3.314.957,00	
2024	R\$ 4.404.938,00	32,88%
2025	R\$ 5.140.797,00	16,71%
2026	R\$ 5.146.000,00	0,10%

Notas Explicativas

Reserva do RPPS



MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF art. 46, § 2º, inciso I)								(em R\$)	
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em	% PIB	% RCL	Variação		
	em 2022 (a)			2022 (b)			Valor (b) - (a)	% ((b) / (a) x 100)	
Receita Total	65.062.660	0,033%	86,68%	87.785.627	0,044%	116,95%	22.722.967	35%	
Receitas Primárias (I)	62.161.660	0,031%	82,61%	82.801.188	0,042%	116,31%	20.639.528	33%	
Despesa Total	70.562.660	0,036%	94,00%	73.660.282	0,037%	98,13%	3.097.622	4%	
Despesa Primárias (II)	66.473.204	0,034%	88,56%	72.142.644	0,036%	96,11%	5.669.440	8%	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	(4.311.544)	-0,002%	-5,74%	10.658.544	0,008%	14,20%	14.970.087	-347%	
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.117.269	0,001%	1,49%	790.753	0,000%	1,05%	(326.517)	-29%	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(3.662.731)	-0,002%	-4,91%	(32.421.629)	-0,016%	-43,19%	(28.758.898)	780%	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(1.843.842)	-0,001%	-2,59%	(10.936.630)	-0,006%	-14,57%	(8.994.788)	463%	

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT 30/06/2023 - Hora 11:31

PIB MT 2022 188.023
RCL 2022 75.063.554

Notas explicativas:

As informações deste demonstrativo seguem a metodologia de cálculo disposta no manual de Demonstrativos Fiscais, portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Período	2023	2024	2025
PIB total	202.765	207.115	322.426
Moeda Controlada - RCL	86.343.000	90.590.558	95.185.679

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026
Receita Total	50.756.300	65.062.660	27,93%	98.214.438	50,94%	103.750.035	9,39%	97.070.703	-4,46%	102.601.908
Receitas Primárias (I)	51.367.780	62.161.060	21,17%	82.892.214	59,33%	86.799.000	3,81%	86.958.400	0,18%	93.441.904
Despesa Total	53.750.300	70.562.660	31,26%	100.004.438	46,11%	105.796.703	7,01%	105.796.703	0,00%	110.421.568
Despesa Primárias (II)	51.123.647	66.473.304	30,69%	91.423.836	37,83%	94.340.000	3,19%	97.558.358	3,41%	102.097.520
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	244.133	14.311.644	1884,69%	16.551.622	97,88%	10.541.000	-6,11%	18.597.958	8,87%	102.097.520
Dívida Pública Consolidada (DCL)	1.611.111	1.117.269	-30,69%	1.966.332	21,96%	1.398.051	-29,80%	1.387.250	-0,77%	1.575.073
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	1.738.888	3.682.731	111,99%	16.433.888	129,01%	113.301.040	68,67%	110.412.741	-2,55%	119.674.127
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(2.408.558)	(1.843.943)	-28,19%	(4.750.937)	-164,47%	(4.848.262)	-4,18%	(12.030.792)	-28,76%	(2.061.385)

em R\$ 1.000

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026
Receita Total	5.406.106	3.707.126	-30,34%	18.214.438	224,69%	1.350.940.749	1431,43%	1.269.548.090	-4,54%	1.270.155.741
Receitas Primárias (I)	5.187.909	3.090.160	-39,30%	82.892.214	238,10%	1.236.296.830	1391,49%	1.172.047.424	-5,18%	1.157.892.245
Despesa Total	5.409.180	4.000.578	-26,40%	98.094.438	2318,89%	1.524.440.134	1441,96%	1.393.895.922	-8,56%	1.308.297.005
Despesa Primárias (II)	5.143.038	3.446.796	-33,38%	91.423.836	2275,39%	1.359.368.994	1346,49%	1.293.327.503	-4,49%	1.285.148.860
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	34.560	(249.638)	-418,46%	(8.531.622)	-247,99%	(123.068.164)	-142,81%	(113.260.079)	-7,99%	(107.266.766)
Dívida Pública Consolidada (DCL)	162.078	64.800	-40,04%	1.966.332	2009,63%	29.144.823	1024,49%	18.277.455	-3,71%	17.049.296
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(174.102)	(213.290)	-21,89%	(6.633.608)	-3850,20%	(102.823.477)	-2186,35%	(216.241.648)	-12,14%	(239.923.502)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(241.899)	(112.548)	-52,49%	(4.750.937)	-912,38%	(71.300.887)	-1466,79%	(39.931.382)	-44,89%	(26.543.810)

Fonte: PRECATORIO DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT 2026/2023 - Mês 11/21

Notas Explicativas:

a) A apresentação desse demonstrativo segue a metodologia de cálculo utilizada no manual de Demonstrativos Fiscais, portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes de RPPS no cálculo prima da linha. Também não devem ser consideradas as despesas.

b) Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

b.1) Ajuste do Índice de Deflação

Variáveis	Índice				
	2021	2022	2023	2024	2025
Índice de Deflação	100,00%	9,19%	9,49%	7,20%	8,31%
Índice de Deflação	1,0000	1,0919	1,0599	1,1090	1,2000

2021 = 1 + (Taxa de inflação de 2022 / 100) + (1 + (Taxa de inflação de 2021 / 100))

2022 = 1 + (Taxa de inflação de 2022 / 100)

2023 = 1 + (Taxa de inflação de 2023 / 100)

2024 = 1 + (Taxa de inflação de 2024 / 100)

2025 = 1 + (Taxa de inflação de 2025 / 100)

2026 = 1 + (Taxa de inflação de 2026 / 100)

b.2) Ajuste do Valor Constante

2021 = Valor Constante 2021 / Deflatores 2021

2022 = Valor Constante 2022 / Deflatores 2022

2023 = Valor Constante 2023 / Deflatores 2023

2024 = Valor Constante 2024 / Deflatores 2024

2025 = Valor Constante 2025 / Deflatores 2025

2026 = Valor Constante 2026 / Deflatores 2026

Impressão Consultoria





MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

(em R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	-		-		-	
Reservas	-			0%	460.689	
Resultado Acumulado	95.707.476	100%	75.657.479	100%	67.637.754	101%
TOTAL	95.707.476	100%	75.657.479	100%	68.098.444	101%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	-		-		-	
Reservas		0%		0%	460.689	
Resultado Acumulado	(7.866.718)	100%	(1.526.147)	100%	2.907.159	116%
TOTAL	(7.866.718)	100%	(1.526.147)	100%	3.367.849	116%

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT 30/08/2023 - Hora 11:31

Notas Explicativas:

Valores extraídos do Balanço Patrimonial Consolidado e Balanço Patrimonial do Regime Próprio de Previdência.


Orlei José Grasselli
 Prefeito Municipal
 CPF: 394.062.100-53



MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2024

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

(em R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	347.960	-	-
Alienação de Bens Móveis	347.960	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	38.309	8.476
DESPESAS DE CAPITAL	-	38.309	8.476
Investimentos	-	38.309	8.476
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = ((a - (b)) + (h))	2021 (n) = ((b - (e)) + (i))	2020 (l) = ((c - (f)) + (j))
VALOR (III)	348.617	657	38.966

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT 30/08/2023 - Hora 11:31

Notas Explicativas:

Conforme saldo bancário em 31/12/2021 na fonte de recursos de Alienação de Bens

Orlei José Grasselli
 Prefeito Municipal
 CPF: 394.062.100-53





MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	2.531.233,45	3.518.717,42	3.853.579,05
Receitas de Contribuições	2.519.507,69	2.937.487,66	3.584.313,89
Receita de Contribuições dos Segurados	1.047.714,06	1.368.211,83	1.634.519,24
Ativo	1.047.714,06	1.368.211,83	1.634.519,24
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	1.471.793,63	1.569.275,73	1.949.794,65
Ativo	1.471.793,63	1.569.275,73	1.949.794,65
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	11.706,25	327.863,07	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	11.706,25	327.863,07	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	19,51	253.366,79	269.265,16
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	-	253.249,73	266.923,16
Demais Receitas Correntes	19,51	117,06	342,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	2.531.233,45	3.265.467,69	3.584.655,89
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	172.156,10	252.612,29	429.499,66
Aposentadorias	140.806,86	219.554,59	343.749,40
Pensões por Morte	31.349,24	33.057,70	85.750,26
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	172.156,10	252.612,29	429.499,66
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	2.359.077,35	3.012.855,40	3.155.156,23
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR	2.046.230,00	2.719.537,00	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	118.950,03	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	119.106,21	253.249,73	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	45.132,69	57.032,89	85.748,79
Investimentos e Aplicações	23.724.625,39	26.893.269,32	32.733.922,23
Outros Bens e Direitos	-	-	-



MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Financeira entre os regimes			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios			
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outros Bens e Direitos			



MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Receitas Correntes	150.077,44	252.895,37	351.828,87
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	150.077,44	252.895,37	351.828,87

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Despesas Correntes (XIII)	146.706,04	205.538,04	278.226,31
Pessoal e Encargos Sociais	32.257,92	38.359,13	108.835,03
Demais Despesas Correntes	114.448,12	167.178,91	189.391,28
Despesas de Capital (XIV)	-	-	8.927,90
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	146.706,04	205.538,04	287.154,21

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	3.371,40	47.357,33	64.674,66
--	-----------------	------------------	------------------

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2020	2021	2022
Contribuição dos Servidores	-	-	-
Demais Receitas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2020	2021	2022
Aposentadorias			
Pensões			
Outras Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	-	-	-

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-
--	----------	----------	----------

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant.) + (c)
2020				32.819.671,01
2021	5.993.140,53	1.178.782,83	4.814.357,70	37.634.028,71
2022	6.426.146,48	1.214.327,70	5.211.818,78	42.845.847,47
2023	6.697.483,01	1.302.519,76	5.394.963,24	48.240.810,71
2024	6.806.935,19	1.840.281,78	4.966.653,40	53.207.464,12
2025	6.956.520,04	2.215.950,80	4.740.569,24	57.948.033,36
2026	7.095.024,59	2.578.251,11	4.516.773,48	62.464.806,84
2027	7.235.832,74	2.918.896,53	4.316.936,20	66.781.743,04
2028	7.236.947,24	3.600.573,99	3.636.373,25	70.418.116,30
2029	7.280.207,56	4.135.621,05	3.124.586,51	73.542.702,81
2030	7.189.079,55	4.904.208,94	2.284.870,61	75.807.573,42
2031	6.984.899,86	5.804.507,16	1.180.392,70	76.987.966,12
2032	6.921.791,07	6.245.415,22	676.375,85	77.664.341,97
2033	6.771.447,12	6.850.226,86	(78.779,74)	77.585.562,23
2034	6.432.222,28	7.837.953,41	(1.405.731,13)	76.179.831,10
2035	6.119.482,09	8.582.722,97	(2.463.240,88)	73.716.590,21
2036	5.882.963,03	9.058.339,32	(3.195.376,28)	70.521.213,93





MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2024

AMF - Demonstrativo B (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

2037	5.590.150,83	9.483.004,78	(3.892.853,95)	66.628.359,98
2038	5.132.508,87	10.303.590,13	(5.171.083,48)	61.457.276,52
2039	4.787.908,43	10.607.739,62	(5.809.831,20)	55.647.445,32
2040	4.389.139,58	10.998.212,41	(6.609.072,83)	49.038.372,49
2041	3.905.334,57	11.439.662,45	(7.534.327,88)	41.504.044,61
2042	3.287.684,95	12.100.401,52	(8.812.716,56)	32.691.328,04
2043	2.660.570,96	12.645.895,47	(9.985.324,51)	22.706.003,53
2044	2.036.972,92	13.072.181,66	(11.035.208,74)	11.670.794,79
2045	1.365.696,05	13.468.218,80	(12.102.522,75)	(431.727,97)
2046	1.301.014,21	13.691.956,68	(12.390.942,47)	(12.822.670,43)
2047	1.236.818,10	14.062.053,16	(12.825.235,07)	(25.647.905,50)
2048	1.215.629,03	14.218.286,79	(13.002.657,76)	(38.650.563,28)
2049	1.210.175,92	14.348.989,14	(13.138.813,22)	(51.789.376,49)
2050	1.221.293,36	14.216.347,34	(12.995.053,98)	(64.784.430,47)
2051	1.215.943,79	13.631.351,92	(12.415.408,13)	(77.199.838,80)
2052	1.212.906,49	13.846.417,93	(12.633.511,44)	(89.833.350,04)
2053	1.252.301,75	13.795.531,27	(12.543.229,52)	(102.376.579,56)
2054	241.195,83	13.757.497,31	(13.516.301,38)	(115.892.880,94)
2055	241.640,40	13.513.640,64	(13.272.000,24)	(129.164.881,18)
2056	31.234,95	13.207.521,91	(13.176.286,95)	(142.341.168,13)
2057	31.547,30	12.483.423,87	(12.451.876,57)	(154.793.044,70)
2058	12.571,22	12.000.304,03	(11.987.732,81)	(166.780.777,50)
2059	12.696,93	11.452.942,96	(11.440.246,02)	(178.221.023,52)
2060	-	11.106.905,46	(11.106.905,46)	(189.327.928,98)
2061	-	10.374.440,75	(10.374.440,75)	(199.702.368,74)
2062	-	9.802.088,60	(9.802.088,60)	(209.504.458,34)
2063	-	8.914.587,48	(8.914.587,48)	(218.419.045,81)
2064	-	8.649.781,63	(8.649.781,63)	(227.068.827,44)
2065	-	8.388.529,43	(8.388.529,43)	(235.457.356,88)
2066	-	7.386.697,13	(7.386.697,13)	(242.844.054,01)
2067	-	6.336.804,50	(6.336.804,50)	(249.180.858,51)
2068	-	5.826.139,79	(5.826.139,79)	(255.006.998,30)
2069	-	5.325.476,31	(5.325.476,31)	(260.332.474,61)
2070	-	4.525.760,29	(4.525.760,29)	(264.858.234,90)
2071	-	4.260.146,78	(4.260.146,78)	(269.118.381,68)
2072	-	3.792.836,62	(3.792.836,62)	(272.911.218,30)
2073	-	3.357.213,88	(3.357.213,88)	(276.268.432,18)
2074	-	2.520.245,74	(2.520.245,74)	(278.788.677,93)
2075	-	2.150.274,27	(2.150.274,27)	(280.938.952,20)
2076	-	1.657.201,27	(1.657.201,27)	(282.596.153,46)
2077	-	1.219.035,21	(1.219.035,21)	(283.815.188,67)
2078	-	1.032.282,77	(1.032.282,77)	(284.847.471,44)
2079	-	762.502,28	(762.502,28)	(285.609.973,72)
2080	-	669.236,77	(669.236,77)	(286.279.210,49)
2081	-	490.431,00	(490.431,00)	(286.769.641,49)
2082	-	419.317,88	(419.317,88)	(287.188.959,37)
2083	-	238.681,88	(238.681,88)	(287.427.641,25)
2084	-	100.992,61	(100.992,61)	(287.528.633,86)
2085	-	96.711,63	(96.711,63)	(287.625.345,48)
2086	-	97.171,83	(97.171,83)	(287.722.517,32)
2087	-	97.630,98	(97.630,98)	(287.820.148,30)
2088	-	3.393,14	(3.393,14)	(287.823.541,44)
2089	-	-	-	(287.823.541,44)





MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R\$ 1,00
2090	-	-	-	(287.823.541,44)
2091	-	-	-	(287.823.541,44)
2092	-	-	-	(287.823.541,44)
2093	-	-	-	(287.823.541,44)
2094	-	-	-	(287.823.541,44)
2095	-	-	-	(287.823.541,44)
2096	-	-	-	(287.823.541,44)
2097	-	-	-	(287.823.541,44)

PFUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) 3				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant.) + (c)

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT 30/08/2023 - Hora 11:31

Notas Explicativas:

- 1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
- 2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).
- 3 O Município não possui Plano Financeiro

Orlei José Grassie
Prefeito Municipal
CPF: 394.062.100-5*





MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

(em R\$)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	Isenção	Isenção de IPTU para pessoas idosas e aposentadas conforme prevê a lei municipal nº 293/2010.	5.000	5.500	5.600	Aumento Permanente da Receita, Expansão da Base Tributária
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	Isenção	Isenção de IPTU para empresas MEI, ME e EPP, no seu primeiro ano de atividade no estabelecimento comercial, conforme previsto na Lei Complementar municipal nº 005/2009	1.500	1.600	1.700	Aumento Permanente da Receita, Expansão da Base Tributária
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	Desconto	Desconto de 50% no IPTU para empresas MEI, ME e EPP, no seu segundo ano de atividade no estabelecimento comercial, conforme previsto na Lei Complementar municipal nº 005/2009	1.000	1.100	1.200	Aumento Permanente da Receita, Expansão da Base Tributária
Juros e Multas Dívida Ativa - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	Desconto	Previsão de Descontos de juros e multas da dívida ativa sobre IPTU através do Programa Refis	100.000	40.000	30.000	Aumento Permanente da Receita, Expansão da Base Tributária
Juros e Multas Dívida Ativa - ISSQN	Desconto	Previsão de Descontos de juros e multas da dívida ativa sobre ISSQN através do Programa Refis	60.000	50.000	30.000	Aumento Permanente da Receita, Expansão da Base Tributária
Juros e Multas Dívida Ativa - Contribuição de melhorias	Desconto	Previsão de Descontos de juros e multas da dívida ativa sobre Contribuição de melhorias através do Programa Refis	30.000	30.000	20.000	Aumento Permanente da Receita, Expansão da Base Tributária
Juros e multas Dívida Ativa - Taxas	Desconto	Previsão de Descontos de juros e multas da dívida ativa sobre Taxas através do Programa Refis	20.000	30.000	20.000	Aumento Permanente da Receita, Expansão da Base Tributária
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	Desconto	Desconto de 15% para pagamento A vista do IPTU	200.000	205.000	210.000	Aumento Permanente da Receita, Expansão da Base Tributária
Alvará	Isenção	Isenção de Alvará para empresas MEI, ME e EPP, no seu primeiro ano de atividade, conforme previsto na Lei Complementar municipal nº 005/2009	2.000	2.200	2.500	Aumento Permanente da Receita, Expansão da Base Tributária
Alvará	Desconto	Desconto de 50% no Alvará para empresas MEI, ME e EPP, no seu segundo ano de atividade, conforme previsto na Lei Complementar municipal nº 005/2009	1.000	1.500	2.000	Aumento Permanente da Receita, Expansão da Base Tributária
ISSQN	Desconto	Desconto de 50% no ISSQN para empresas MEI, ME e EPP, no seu segundo ano de atividade, conforme previsto na Lei Complementar municipal nº 005/2009	2.000	2.500	3.000	Aumento Permanente da Receita, Expansão da Base Tributária
ISSQN	Desconto	Desconto de 80% sobre a base de Cálculo do ISSQN para obras relativas a novos empreendimentos - em proposta de alteração a Lei do PRODEI	340.000	340.000	340.000	Aumento Permanente da Receita, Expansão da Base Tributária
Taxas e Emolumentos	Isenção	Isenção de Taxas e emolumentos a novos empreendimentos na área do comércio, indústria, serviços e outros	5.000	5.000	5.000	Aumento Permanente da Receita, Expansão da Base Tributária
Taxas sobre Projeto Padrão de Edificações	Isenção	Isenção de taxa para projeto padrão de Edificações no município conforme a lei municipal nº 099/2018	1.500	1.600	1.800	Aumento Permanente da Receita, Expansão da Base Tributária
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	Desconto	Desconto de 50% no IPTU para contribuintes que construírem calçadas no imóvel	36.000	25.000	35.000	Aumento Permanente da Receita, Expansão da Base Tributária
Multa por Descumprimento de obrigação	Desconto	Desconto de até 80% sobre a multa por descumprimento de obrigação sobre a regularização fundiária urbana	50.000	-	-	Aumento Permanente da Receita, Expansão da Base Tributária
TOTAL			856.000	741.000	707.500	

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT 30/08/2023 - Hora 11:31

Notas explicativas:

Não há previsão de REFIS de Dívida Ativa para 2023

ForGov Consultoria

Pag. 1 de 1

Orlei José Grasseli
 Prefeito Municipal
 CPF: 394.062.184-53





MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		(em R\$)
EVENTOS	Valor Previsto para o Exercício	
Aumento Permanente da Receita	10.633.262	
(-) Transferências Constitucionais	-	
(-) Transferências ao FUNDEB	-	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	10.633.262	
Redução Permanente de Despesa (II)	-	
Margem Bruta (III) = (I+II)	10.633.262	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	4.963.789	
Novas DOCC	4.963.789	
Novas DOCC geradas por PPP	-	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	5.669.472	

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT 30/08/2023 - Hora 11:31

Notas Explicativas:

- 1) O Aumento Permanente de Receita está calculado sobre a variação da projeção em 2023 com a previsão para 2024.

Receitas Permanentes	2023	2024	Variação
Receitas Tributárias	14.513.056	14.545.188	31.232
IPTU	1.401.454	1.556.738	155.284
ISS	8.512.105	8.537.750	(974.355)
ITBI	3.584.096	3.501.200	(82.896)
IRRF	2.013.358	2.872.500	859.142
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	761.282	821.400	60.118
Taxas pela Prestação de Serviços	56.059	60.200	4.141
Contribuição de Melhoria	185.603	195.400	9.797
Receitas de Contribuições	818.833	2.531.638	1.713.002
Receitas Previdenciárias	613.488	2.311.835	1.698.167
Outras Receitas de Contribuições	205.165	220.000	14.835
Transferências Correntes	51.974.473	50.263.500	8.689.022
Cota-Parte do FPM (80%)	9.415.804	10.000.000	584.196
Cota-Parte do ICMS (80%)	28.715.246	36.000.000	7.284.754
Cota-Parte do IPVA (80%)	1.731.552	1.832.000	100.448
Cota-Parte do ITR (80%)	1.360.000	1.456.000	96.000
Transferências do FUNDEB	8.490.495	9.200.000	709.505
Outras Transferências Correntes União	1.185.960	1.220.000	34.040
Outras Transferências Correntes Estado	1.095.416	1.155.500	60.084
Total de Receitas Permanentes	67.307.041	77.340.221	10.033.262

Despesas Continuadas		Projeção	
	2022	2023	Variação
Pessoal e Encargos Sociais	28.631.841	31.565.630	4.933.789

Orlei Jose Grasselli
 Prefeito Municipal
 CPF: 394.062.109-53





MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2024

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

(em R\$)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	20.000	Não há riscos fiscais para o exercício.	20.000
Dívidas em Processo de Reconhecimento	30.000	Abertura de Crédito adicional por reserva de contingência	30.000
Outros Passivos Contingentes	10.000	Abertura de Crédito adicional por reserva de contingência	10.000
Assunção de Passivos	-		-
Assistências Diversas	-		-
Outros Passivos Contingentes	-		-
SUBTOTAL	60.000	SUBTOTAL	60.000

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração das receitas próprias em face a recessão da economia em virtude da pandemia do novo Coronavírus.	50.000	Abertura de Crédito adicional por reserva de contingência	50.000
Incerteza dos repasses do governo Federal e Estadual em face a recessão da economia em virtude da pandemia do novo Coronavírus e seus reflexos futuros.	70.000	Abertura de Crédito adicional por reserva de contingência	70.000
SUBTOTAL	120.000	SUBTOTAL	120.000
TOTAL	180.000	TOTAL	180.000

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT 30/08/2023 - Hora 11:31

Orley Jose Gruselli
 Prefeito Municipal
 CPF: 394.052.100-53





Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

AMP (CF, Art. 185, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0002 - GESTAO GOVERNAMENTAL

Objetivo: Manutenção e investimentos necessários as ações gerais voltadas aos serviços prestados por cada secretária, principalmente nos processos voltados ao controle, gestão e continuidade das atividades finalísticas exercidas, com transparência, eficiência e eficácia na aplicação dos recursos públicos.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2024
10 - SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	17 - Saneamento	A: 2077 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAAE	A	un	12,00
001 - SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	512 - Saneamento básico urbano	P: UNIDADE MANTIDA			890.530,00
08 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	14 - Direitos da cidadania	A: 2083 - GESTAO DO CEMITERIO/CASA MORTUARIA	A	Mês	12,00
003 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS	422 - Direitos individuais, coletivos e difusos	P: Serviços mantidos			51.000,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não operacional

Total do Programa: 15.724.330,00

Programa: 0003 - IPIRANGA MAIS CONTROLE SOCIAL

Objetivo: Fortalecer as atividades de monitoramento, fiscalização e controle realizadas pelos conselhos municipais que realizam os recursos públicos, incentivando a participação nos conselhos, oferecendo a qualificação para a boa e correta análise na aplicação dos recursos públicos, fazendo com que as necessidades

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2024
03 - GABINETE DO PREFEITO	04 - Administração	A: 2005 - PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS	A	un	12,00
004 - IMPRENSA OFICIAL	122 - Administração geral	P: PROGRAMA MANTIDO			50.000,00
04 - SEC. DE GESTAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	04 - Administração	A: 2013 - MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	A	un	12,00
002 - COORDENADORIA DE GESTAO	032 - Controle externo	P: CONSELHOS MANTIDO			5.000,00
05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	04 - Administração	A: 2085 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CME	A	Mês	12,00
001 - GERENCIA DA EDUCACAO	032 - Controle externo	P: Conselho Mantido			11.000,00
08 - SEC. DE SAUDE	04 - Administração	A: 2086 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CMS	A	Mês	12,00
002 - GERENCIA EM SAUDE	032 - Controle externo	P: Conselho mantido			89.500,00

Total do Programa: 135.500,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não operacional

PMIPN

Fls. 20

Rub. 1



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Grassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ - 07.209.245/0001-72

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R\$ 1,00

Programa: 0004 - EXCELENCIA NO ATENDIMENTO - GESTAO DE RESULTADOS			
Objetivo: Impulsionar programas de Capacitação e qualificação profissionais dos servidores públicos, visando o atendimento dos serviços públicos, voltada a gestão de resultados			
Órgão	Função	Ação	2024
Unidade	Subfunção	Produto	Unidade
04 - SEC. DE GESTAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	04 - Administração	A: 2008 - QUALIFICACAO DO SERVIDOR PUBLICO	Mais Física
002 - COORDENADORIA DE GESTAO	122 - Administração geral	P: SERVIDOR CAPACITADO	Mais Financeira
Total do Programa:			80 000,00

Programa: 0005 - IPIRANGA MAIS CONSCIENCIA FISCAL			
Objetivo: Impulsionar o Programa de Consciência Fiscal dos contribuintes, conscientizando-os de importância de manutenção dos serviços públicos, reforçando os meios de transparência na aplicação das recursos arrecadados, oferecendo em contrapartida melhorias como participação em sorteios de pr			
Órgão	Função	Ação	2024
Unidade	Subfunção	Produto	Unidade
04 - SEC. DE GESTAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	04 - Administração	A: 2009 - INCENTIVO A ARRECADACAO E EDUCACAO TRIBUTARIA	Mais Física
001 - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	129 - Administração de receitas	P: PROGRAMA MANTIDO	Mais Financeira
Total do Programa:			305 000,00

Programa: 0006 - OPERACOES ESPECIAIS			
Objetivo: Programa destinado a contribuição do PASEP, amortização e encargos da Dívida Pública			
Órgão	Função	Ação	2024
Unidade	Subfunção	Produto	Unidade
04 - SEC. DE GESTAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	04 - Administração	A: 2010 - CONTRIBUICAO DO PASEP	Mais Física
001 - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	122 - Administração geral	P: RECOLHIMENTO PASEP	Mais Financeira
Total do Programa:			815 937,00

Programa: 0007 - IPIRANGA MAIS APOIO A AGRICULTURA			
Objetivo: Desenvolver a Agricultura no município com ênfase na agricultura familiar e pequenas produtoras rurais, apoiando o agricultor na produção, certificação e comercialização dos produtos			
Órgão	Função	Ação	2024
Unidade	Subfunção	Produto	Unidade
07 - SEC. DE AGRIC. MEIO AMB. IND. COM. SERV. E TURISMO	20 - Agricultura	A: 1035 - AQUISICAO DE PATRULHAS MECANIZADAS	Mais Física
001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMB	601 - Promoção da produção vegetal	P: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDO	Mais Financeira
Total do Programa:			20 000,00

PMIRN
Fls. 21
RUBRICADO



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Gasosos, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ - 07.209.245/0001-72

AMP (CF, A1, 165, § 2º) R\$ 1,00

Programa: 0007 - IPIRANGA MAIS APOIO A AGRICULTURA			
Objetivo: Desenvolver a agricultura no município com ênfase na agricultura familiar e pequenas produções rurais, apoiando o agricultor na produção, certificação e comercialização dos produtos			
Órgão	Função	Ação	2024
Unidade	Subfunção	Produto	Unidade
07 - SEC. DE AGRIC. MEIO AMB. IND. COM. SERV. E TURISMO	20 - Agricultura	A: 1044 - APOIO A AGRICULTURA E PECUARIA	12,00
001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMB.	608 - Promoção da produção agropecuária	P: PRODUTOR ATENDIDO	6.500,00
07 - SEC. DE AGRIC. MEIO AMB. IND. COM. SERV. E TURISMO	20 - Agricultura	A: 2054 - APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	12,00
001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMB.	605 - Abastecimento	P: PROJETO APOIADO	50.500,00
Total do Programa:			87.000,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não operacionaliza

Programa: 0009 - IPIRANGA MAIS EDUCACAO			
Objetivo: Garantir a oferta da educação de qualidade, proporcionando o acesso e a permanência dos alunos na escola, fortalecendo a situação na educação básica do ensino infantil com Creches e Pré-Escolas e ensino fundamental de 1º ao 5º ano e implantação gradual da educação integral, apoiando parcerias ao S			
Órgão	Função	Ação	2024
Unidade	Subfunção	Produto	Unidade
05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	12 - Educação	A: 1009 - CONSTR. REF. JAMP. DE UNID. DO ENSINO FUNDAMENTAL	1,00
002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	361 - Ensino fundamental	P: UNIDADE CONSTRUIDA	500.000,00
05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	12 - Educação	A: 1010 - CONSTR. REF. JAMP. DE UNID. DO ENSINO INFANTIL	2,00
002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	365 - Educação infantil	P: UNIDADE CONSTRUIDA	500.000,00
05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	12 - Educação	A: 1014 - DISTRIB. DE KITS ESCOLARES (UNIFORMES E MAT.)	1,00
002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	122 - Administração geral	P: PROLETO IMPLANTADO	350.000,00
05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	12 - Educação	A: 1017 - CONSTR. DE PISCINA OLIMPICA NA ESC. N. 8	1,00
002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	361 - Ensino fundamental	P: UNIDADE CONSTRUIDA	100.000,00
05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	12 - Educação	A: 1019 - AQUIS. DE VEICULOS/EQUIPAMENTOS PARA SEC. EDUCACAO	12,00
001 - GERENCIA DA EDUCACAO	122 - Administração geral	P: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDO	10.000,00
05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	12 - Educação	A: 1078 - CONSTR. REF. JAMP. DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCACAO	1,00
002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	122 - Administração geral	P: UNIDADE CONSTRUIDA	350.000,00
05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	12 - Educação	A: 2016 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	10,00
002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	361 - Ensino fundamental	P: PROGRAMA MANTIDO	1.770.500,00

Data: 27/12/2023 17:41:41

Imp. em: 27/12/2023 17:51:01

PAIPIPI
Folha 02
Rua

Imp. em: 27/12/2023 17:51:01



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 3817, centro
CEP 78578-000
CNPJ - 07.209.245/0001-72

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0000 - IPIRANGA MAIS EDUCACAO		Objetivo: Garantir a oferta de educação de qualidade, proporcionando o acesso e a permanência dos alunos na escola, fortalecendo a atuação na educação básica do ensino infantil com Creches e Pré-Escolas e ensino fundamental de 1º ao 5º ano e implantação gradual de educação integral, atendendo percentuais de		Origem Unidade		Função Subfunção		Ação Produto		Tipo(*) Unidade		2024
05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12 - Educacão	306 - Alimentação e nutrição	A: 2017 - ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	P: ALUNO ATENDIDO	A	un	Meta Fisica	Meta Financeira			10,00
05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12 - Educacão	306 - Alimentação e nutrição	A: 2018 - ALIMENTACAO ESCOLAR - PRE ESCOLA	P: PROGRAMA MANTIDO	A	un	Meta Fisica	Meta Financeira			10,00
05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12 - Educacão	306 - Alimentação e nutrição	A: 2019 - ALIMENTACAO ESCOLAR - CMEI	P: PROGRAMA MANTIDO	A	un	Meta Fisica	Meta Financeira			10,00
05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12 - Educacão	306 - Alimentação e nutrição	A: 2020 - ALIMENTACAO ESCOLAR - EDUCACAO ESPECIAL	P: PROGRAMA MANTIDO	A	un	Meta Fisica	Meta Financeira			10,00
05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12 - Educacão	364 - Ensino superior	A: 2021 - APOIO A PARCERIAS COM ENSINO SUPERIOR	P: ALUNO ATENDIDO	A	un	Meta Fisica	Meta Financeira			10,00
05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12 - Educacão	361 - Ensino fundamental	A: 2022 - FORMACAO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	P: SERVIDOR CAPACITADO	A	un	Meta Fisica	Meta Financeira			12,00
05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12 - Educacão	381 - Ensino fundamental	A: 2023 - MANUT. ATIV. ESCOLA MUN. NOBISA SENHORA APARECIDA	P: UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Fisica	Meta Financeira			12,00
05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12 - Educacão	365 - Educacão infantil	A: 2024 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CMEI PRIMEIROS PASSOS	P: UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Fisica	Meta Financeira			12,00
05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12 - Educacão	365 - Educacão infantil	A: 2025 - MANUT. ATIVIDADES ESCOLA MUN. CRESCER E APRENDER	P: UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Fisica	Meta Financeira			12,00
05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12 - Educacão	365 - Educacão infantil	A: 2026 - MANUT. DE ATIVIDADES FUNDEB 70% - PRE ESCOLA	P: PROGRAMA MANTIDO	A	un	Meta Fisica	Meta Financeira			13,00
05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12 - Educacão	365 - Educacão infantil	A: 2027 - MANUT. DE ATIVIDADES FUNDEB 70% - CMEI	P: PROGRAMA MANTIDO	A	un	Meta Fisica	Meta Financeira			13,00

Data: 27/12/2023 17:41:41

Imagem gerada por: SPM (Versão 11.41.41)

Atividade: 0000 - IPIRANGA MAIS EDUCACAO

PMIPN
Fls. 03
RUBRICADO



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ - 07.209.245/0001-72

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R\$ 1,00

Programa: 0009 - IPIRANGA MAIS EDUCACAO		Objetivo: Garantir a oferta de educação de qualidade, proporcionando o acesso e a permanência dos alunos na escola, fortalecendo a situação na educação básica do ensino infantil com Creches e Pré-Escolas e ensino fundamental de 1º ao 5º ano e implantação gradual da educação integral, apoiando parcerias ao e		Órgão Unidade		Função Subfunção		Ação Produto		Tipo(*) Unidade		2024
05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12 - Educação	367 - Educação especial	A: 2028 - MANUT. DE ATIVIDADES FUNDEB 70% - EDUC. ESPECIAL		A	un	Meta Física	Meta Financeira	13,00	3.700,00	
				P: PROGRAMA MANTIDO								
05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12 - Educação	361 - Ensino fundamental	A: 2029 - MANUT. DE ATIVIDADES FUNDEB 70% - ENS. FUNDAMENTAL		A	un	Meta Física	Meta Financeira	12,00	4.952.100,00	
				P: PROGRAMA MANTIDO								
05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12 - Educação	361 - Ensino fundamental	A: 2030 - IMPLANTACAO GRADUAL DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL		A	un	Meta Física	Meta Financeira	12,00	6.000,00	
				P: PROJETO IMPLANTADO								
05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	001 - GERENCIA DA EDUCACAO	12 - Educação	122 - Administração geral	A: 2031 - TRANSFERENCIA AS APMS		A	un	Meta Física	Meta Financeira	12,00	80.000,00	
				P: PROGRAMA MANTIDO								
05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12 - Educação	361 - Ensino fundamental	A: 2041 - FORTALEC. AS ACOES DE ALFAB. NO ENS. FUNDAMENTAL		A	un	Meta Física	Meta Financeira	1,00	5.500,00	
				P: PROGRAMA APOIADO								
Total do Programa:											20.004.700,00	

(*) Tipo P - Projeto | A - Atividade | DE - Operação Especial | NO - Não-operante

Programa: 0010 - IPIRANGA MAIS CULTURA										
Objetivo: Desenvolver a cultura no município com implantação de espaços adequados para expressões artísticas e culturais preservando e incentivando a cultura local, abrindo espaços para as diversidades culturais, promovendo eventos culturais, oficinas e cursos visando o fortalecimento da cultura no município										
Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Ação	Produto	Tipo(*)	Unidade	2024		
05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13 - Cultura	362 - Difusão cultural	A: 1015 - CONSTRUCAO/IMPLANTACAO DE ESPACOS CULTURAIS	P: UNIDADE CONSTRUIDA	P	un	1,00	Meta Física	
									301.000,00	Meta Financeira
				A: 1074 - APOIO NA IMPLANTACAO DO CTN - CENTRO DE TRADICOES	P: PROJETO APOIADO	P	un	1,00	Meta Física	
									164.560,20	Meta Financeira
				A: 2035 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE CULTURA	P: UNIDADE MANTIDA	A	un	12,00	Meta Física	
									20.000,00	Meta Financeira
				A: 2036 - APOIO E INCENTIVOS A ATIVIDADES CULTURAIS	P: PROGRAMA MANTIDO	A	un	12,00	Meta Física	
									256.390,05	Meta Financeira





Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, Centro
CEP: 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

AMP (CF, Art. 165, § 2º)			R\$ 1,00	
Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipos(*) Unidade	2024
05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12 - Educaçao 361 - Ensino fundamental	A: 1011 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR P: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDO	P un	1,00 50.000,00
		A: 1020 - CONSTR. AMPLIACAO E RETORNA DE PREDIOS PUBLICOS P: UNIDADE CONSTRUIDA	P un	1,00 200.000,00
06 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS 001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	15 - Urbanismo 451 - Infra-estrutura urbana	A: 1023 - EXEC. OBRAS DE PAVIM. ERENGEM. RECURSOS ASFALTICA P: INFRAESTRUTURA URBANA	P un	1,00 2.922.906,00
		A: 1028 - EXEC. OBRAS URBANIZ. PAISAG. MOBILID. E ACESSIBIL. P: INFRAESTRUTURA URBANA	P un	1,00 1.940.902,00
06 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS 001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	26 - Transporte 782 - Transporte rodoviário	A: 1075 - APOIO NA PAVIMENTACAO E RECUP. ASFALTICA DE RODOVIAS - MTS. P: Projeto Aplicado	P km²	1,00 9.915.812,00
		A: 2042 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A FABRICA DE TUBOS P: UNIDADE MANTIDA	A un	12,00 71.000,00
06 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS 003 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS	15 - Urbanismo 452 - Servicos urbanos	A: 2043 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS P: UNIDADE MANTIDA	A un	12,00 2.383.100,00
		A: 2044 - MANUTENCAO DO DPTO DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE P: UNIDADE MANTIDA	A un	12,00 3.396.100,00
06 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS 002 - DEPARTAMENTO DE FROTAS	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 2045 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE FROTAS P: ESTRADAS MANTIDAS	A un	12,00 5.230.200,00

PMIPN
F: 26
R: 26



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ - 07.209.245/0001-72

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R\$ 1,00

Programa: 0012 - IPIRANGA MODERNIZADA E ESTRUTURADA	
Objetivo: Desenvolver ações que visem o crescimento ordenado da cidade de forma modernizada e estruturada, com infraestrutura voltada as normas de acessibilidade e mobilidade urbana, sinalização, paisagismo, tecnologia da informação, infraestrutura na logística de transportes, renovação de toda demais obras	
Órgão Unidade	2024
06 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
Função Subfunção	
26 - Transporte 782 - Transporte rodoviário	
Ação Produto	
A: 2046 - MANUTENCAO CONSTR E RECUPER DE PONTES E BUREROS	Meta Física 12,00
P: ESTRADAS MANTIDAS	Meta Financeira 851 500,00
Total do Programa: 24.744.500,00	

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não operacional

Programa: 0013 - IPIRANGA CIDADE MAIS LIMPA	
Objetivo: Aprimorar o sistema de limpeza urbana, com ênfase na sustentabilidade e educação ambiental, com conscientização da população sobre a necessidade de redução da produção de lixo, separação do lixo, implantação de cronograma de coleta seletiva, automatizar os serviços de varrição de ruas e avenidas	
Órgão Unidade	2024
06 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Função Subfunção	
18 - Gestão ambiental 542 - Controle ambiental	
Ação Produto	
A: 1034 - APOIO A IMPL. DE DEPOSITO DE SUJAS/ FERRO VELHO	Meta Física 1,00
P: UNIDADE IMPLANTADA	Meta Financeira 20 000,00
06 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Função Subfunção	
15 - Urbanismo 457 - Serviços urbanos	
Ação Produto	
A: 2046 - EXECUCAO DA LIMPEZA URBANA	Meta Física 12,00
P: UNIDADE MANTIDA	Meta Financeira 1 096 500,00
Total do Programa: 1.119.500,00	

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não operacional

Programa: 0014 - IPIRANGA CIDADE MAIS ILUMINADA	
Objetivo: Revitalizar o sistema de iluminação pública do município com modernização de lâmpadas, postes e fiação, promovendo ampliação do sistema para ruas e avenidas que ainda não possuem iluminação pública, garantindo assim uma cidade modernizada e mais iluminada	
Órgão Unidade	2024
06 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Função Subfunção	
25 - Energia 752 - Energia elétrica	
Ação Produto	
A: 2047 - MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	Meta Física 1,00
P: MELHORIAS REALIZADAS	Meta Financeira 380 000,00
Total do Programa: 380.000,00	

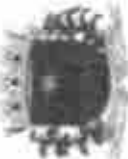
(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não operacional

Programa: 0015 - IPIRANGA DESENVOLVIDA, RUMO AO CRESCIMENTO	
Objetivo: Promover o desenvolvimento socio econômico da cidade, proporcionando atividades a novos empreendimentos na área de indústria de transformação a produção privada, buscando parcerias com iniciativas privadas visando a implementação de obras e serviços públicos, apoio e organizações sociais e cooperativas	

Data: 27/12/2023 17:41:41

Assinatura: [Assinatura]





Prefeitura de Piranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

AMP (OF. A-1.165, § 2º)		R\$ 1,00		
Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipos(*) Unidade	2024
06 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVÇOS PÚBLICOS 001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	15 - Urbanismo 451 - Infra-estrutura urbana	A: 1021 - PROMOVER INFRAESTR. E REGULARIZ. SETOR DE CHACARAS P: INFRAESTRUTURA URBANA	p un	1,00 300.000,00
07 - SEC. DE AGRIC. MEIO AMB. IND. COM. SERV. E TURISMO 002 - DPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVÇOS E TURISMO	23 - Comércio e serviços 661 - Promoção comercial	A: 1030 - APOIO PARA A REALIZ. DA FERA, RODEIO E EXPOSIÇÕES P: EVENTO REALIZADO	p un	1,00 300.000,00
07 - SEC. DE AGRIC. MEIO AMB. IND. COM. SERV. E TURISMO 002 - DPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVÇOS E TURISMO	22 - Indústria 661 - Promoção industrial	A: 1040 - REALIZAÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS P: PARCERIAS REALIZADAS	p un	1,00 5.000,00
07 - SEC. DE AGRIC. MEIO AMB. IND. COM. SERV. E TURISMO 002 - DPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVÇOS E TURISMO	22 - Indústria 661 - Promoção industrial	A: 1041 - PARC. E INCENT. A IMPL. DE NOVOS EMPREENHIMENTOS P: PARCERIAS REALIZADAS	p un	1,00 3.000,00
07 - SEC. DE AGRIC. MEIO AMB. IND. COM. SERV. E TURISMO 002 - DPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVÇOS E TURISMO	11 - Trabalho 334 - Fomento ao trabalho	A: 1042 - APOIO À ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS P: REPASSE EFETUADO	p un	1,00 31.000,00
09 - SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO 005 - DEPARTAMENTO DE TRABALHO SOCIAL E HABITACAO	11 - Trabalho 334 - Fomento ao trabalho	A: 1048 - APOIO NA IMPL. DE CURSOS TEC. PROFISSIONALIZANTES P: PROJETO APOIADO	p un	12,00 26.000,00
09 - SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO 005 - DEPARTAMENTO DE TRABALHO SOCIAL E HABITACAO	11 - Trabalho 334 - Fomento ao trabalho	A: 1062 - APRIMORAR E MANTER O PROGRAMA MENOR APRENDIZ P: PROGRAMA MANTIDO	p un	12,00 10.500,00
07 - SEC. DE AGRIC. MEIO AMB. IND. COM. SERV. E TURISMO 001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMB.	20 - Agricultura 122 - Administração geral	A: 1072 - Apoio ao Conselho de Desenv. Econ. Soc. Amb. - C P: PROJETO APOIADO	p un	12,00 45.000,00
07 - SEC. DE AGRIC. MEIO AMB. IND. COM. SERV. E TURISMO 002 - DPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVÇOS E TURISMO	23 - Comércio e serviços 661 - Promoção comercial	A: 2062 - MANUT. DA SALA DO EMPREENDEDOR P: Empreendedor Aliviado	A Mês	12,00 145.000,00
Total do Programa:				865.500,00

Programa: 0016 - PIRANGA NOSSA TERRA
Objetivo: Planejar, desenvolver e Monitorar as atividades turísticas melhorando a infraestrutura e a qualidade dos serviços visando o atracao de turistas e fim de incrementar a economia local, apoiando as iniciativas para fomentar o turismo local





Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ - 07.209.245/0001-72

AMP (CF, Art 165, § 2º)

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2024
07 - SEC. DE AGRIC. MEIO AMB. IND. COM. SERV. E TURISMO	23 - Comércio e serviços IBS - Turismo	A: 1043 - IMPLANTACAO DE ONDEAS DE TURISMO E NEGOCIOS P: PROGRAMA IMPLANTADO	P	un	13,00 2.000,00
Total do Programa:					2.000,00
(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-organizacional					
Programa: 0017 - IPIRANGA MAIS SAUDE					
Objetivo: Garantir a política pública de saúde garantido o acesso permanente dos serviços, monitorando a satisfação dos usuários e a fim de atingir e exceder a nos serviços prestados para rede pública municipal de saúde					
Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2024
08 - SEC. DE SAUDE 002 - GERENCIA EM SAUDE	10 - Saúde 301 - Atenção básica	A: 1047 - CONSTR./REF./AMPL. DE PSFs e UNIDADES DE SAUDE P: UNIDADE CONSTRUIDA	P	un	2,00 350.000,00
06 - SEC. DE SAUDE 003 - GERENCIA EM SAUDE COMPLEMENTAR	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	A: 1048 - AQUIS. DE VEIC./AMBULANCIA/EQUIP. DIVERSOS MAC P: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDO	P	un	1,00 401.990,23
08 - SEC. DE SAUDE 002 - GERENCIA EM SAUDE	10 - Saúde 301 - Atenção básica	A: 1049 - REALIZACAO DE CAMPANHAS EDUC. E PREVENTIVAS P: CAMPANHA REALIZADA	P	un	12,00 36.500,00
08 - SEC. DE SAUDE 003 - GERENCIA EM SAUDE COMPLEMENTAR	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	A: 1050 - CONSTR./EQUIPAR O LAZOR DE ANALISES CLINICAS MUN. P: UNIDADE CONSTRUIDA	P	un	1,00 200.000,00
08 - SEC. DE SAUDE 003 - GERENCIA EM SAUDE COMPLEMENTAR	10 - Saúde 303 - Suporte profilático e terapêutico	A: 1051 - APOIO A METODO DE TRATAM. DE SAUDE, TERAP. NAT. P: PROJETO APOIADO	P	un	12,00 18.000,00
08 - SEC. DE SAUDE 003 - GERENCIA EM SAUDE COMPLEMENTAR	10 - Saúde 301 - Atenção básica	A: 1052 - AQUIS. VEIC./AMBULANCIA/EQUIP. DIVERSOS - APH P: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDO	P	un	5,00 50.000,00
08 - SEC. DE SAUDE 003 - GERENCIA EM SAUDE COMPLEMENTAR	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	A: 1053 - CONSTR./AMPL./REFORMAS DE UNID. DE SAUDE MAC P: UNIDADE CONSTRUIDA	P	un	2,00 227.000,00
08 - SEC. DE SAUDE 003 - GERENCIA EM SAUDE COMPLEMENTAR	10 - Saúde 304 - Vigilância sanitária	A: 1054 - APOIO NO CONTROLE DE ANIMAIS DE RUA P: PROJETO APOIADO	P	un	12,00 31.000,00
08 - SEC. DE SAUDE 003 - GERENCIA EM SAUDE COMPLEMENTAR	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	A: 1055 - CONSTRUCAO DA LAVANDERIA MUNICIPAL DA SAUDE P: UNIDADE CONSTRUIDA	P	un	1,00 200.000,00

Data: 27/12/2023 17:41:41

Imp: 00-00-00000-1 (1) (2) (3) (4) (5)

Relatório de Ocorrências - Ação de Saúde

Página: 12 de 20

Impressão em: 13/11/2025 09:01:15





Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ - 07.209.745/0001-72

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R\$ 1,00

Programa: 0018 - IPIRANGA MAIS LAZER					
Objetivo: Garantir a oferta de atividades de lazer, construindo e ampliando os espaços de lazer como praças, academias ao ar livre, parques ecológicos com lago e demais espaços recreativos e esportivos					
Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2024
05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	27 - Desporto e lazer	A: 1007 - CONSTR. REF. JAMPL. ESPAC. RECREATIVOS E DE LAZER	P	un	1,00
004 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	813 - Lazer	P: UNIDADE CONSTRUIDA			311 000,00
05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	27 - Desporto e lazer	A: 1012 - CONST. E EQUIPAR PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA	P	un	1,00
004 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	812 - Desporto comunitário	P: UNIDADE CONSTRUIDA			315 000,00
05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	27 - Desporto e lazer	A: 1013 - CRIAR E EQUIPAR O PARQUE FLORESTAL	P	un	1,00
004 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	813 - Lazer	P: UNIDADE CONSTRUIDA			3 000,00
05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	27 - Desporto e lazer	A: 2015 - APOIO E REALIZACAO DE EVENTOS RECREAT. E DE LAZER	A	un	10,00
004 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	813 - Lazer	P: EVENTO REALIZADO			300 000,00
Total do Programa:					932 000,00

(*) Tipo: P - Projeto / A - Atividade / OE - Operação Especial / NO - Não-orientada

Programa: 0019 - IPIRANGA MAIS SOCIAL					
Objetivo: Garantir a oferta dos serviços de Proteção Social Básica na prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de práticas educativas e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, oferecendo também a Proteção Social Especial às pessoas e famílias que já vivem em situação de risco					
Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Ação	Produto
09 - SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO			06 - Assistência social		
0002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			244 - Assistência comunitária	A: 1076 - CONSTRUCAO DO CRAS	P: Cras Construído
09 - SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO			06 - Assistência social		
0002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			244 - Assistência comunitária	A: 1077 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	P: Equipamento Adquirido
09 - SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO			06 - Assistência social		
0003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			243 - Assistência à criança e ao adolescente	A: 2072 - APOIO AS ACOES DO FMCA	P: FUNDO APOADO

PMIPN
Fls. 31
KUN



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ - 07.209.245/0001-72

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 2018 - IPIRANGA MAIS SOCIAL

Objetivo: Garantir a oferta dos serviços de Proteção Social Básica na prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, oferecendo também a Proteção Social Especial às pessoas e famílias que já vivem em situação de risco

Órgão	Função	Ação	Unidade	2024
Unidade	Subfunção	Produto	Tipologia	
09 - SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO	08 - Assistência social	A: 2073 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	A	12,00
003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	243 - Assistência à criança e ao adolescente	P: UNIDADE MANTIDA		212.300,00
09 - SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO	08 - Assistência social	A: 2084 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - OMAS	A	12,00
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	244 - Assistência comunitária	P: Conselho Municipal		11.000,00
09 - SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO	08 - Assistência social	A: 2087 - MAN. DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA/OMAS	A	12,00
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	244 - Assistência comunitária	P: Serviço mantido		1.945.000,00
09 - SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO	08 - Assistência social	A: 2088 - MAN. DOS SERV. DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	A	12,00
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	244 - Assistência comunitária	P: serviços mantidos		3.000,00
09 - SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO	08 - Assistência social	A: 2089 - MAN. DOS SERV. DE PROTECAO ESPECIAL ALTA	A	12,00
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	244 - Assistência comunitária	P: serviços mantidos		232.900,00
09 - SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO	08 - Assistência social	A: 2090 - APROFUNDAMENTO DA GESTAO DO SUAS	A	12,00
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	244 - Assistência comunitária	P: gestão mantida		27.000,00
09 - SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO	08 - Assistência social	A: 2091 - APROF. DA GESTAO DO CAD UNICO E PROG. SOLBA FAMILIA	A	12,00
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	244 - Assistência comunitária	P: Gestão mantida		22.000,00
09 - SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO	08 - Assistência social	A: 2092 - GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	A	12,00
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	244 - Assistência comunitária	P: Benefícios Eventuais mantidos		106.072,00
09 - SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO	08 - Assistência social	A: 2093 - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	A	12,00
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	244 - Assistência comunitária	P: Programa mantido		166.600,00

Data: 27/12/2023 17:41:41

IMPRESSÃO: 27/12/2023 17:41:41

Ass: Maria da Glória - Ass: Software House

Página: 15 de 20

IMPRESSÃO: 27/12/2023 17:41:41





Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387 - centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

AMP (CF, A1, 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0019 - IPIRANGA MAIS SOCIAL						
Objetivo: Garantir a oferta dos serviços da Proteção Social Básica na prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento da potencialidade e aquisição e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, obtendo também a Proteção Social Especial às pessoas e famílias que já vivem em situação de risco						
Órgão	Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipologia	Unidade	2024
09 - SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	06 - Assistência social	A: 2094 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES	A	Mês	12,00
		244 - Assistência comunitária	P: emendas parlamentares associadas			208.470,25
09 - SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	06 - Assistência social	A: 2095 - MAN. PARCERIAS ENTRE A ADM. E AS OSC	A	Mês	12,00
		244 - Assistência comunitária	P: PARCERIAS MANUTIDAS			1.000,00
09 - SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	06 - Assistência social	A: 2096 - PROGRAMAS DE AMBITO MUNICIPAL	A	Mês	12,00
		244 - Assistência comunitária	P: Programas merende			86.500,00
09 - SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	06 - Assistência social	A: 2097 - PROGRAMAS DE AMBITO ESTADUAL	A	Mês	12,00
		244 - Assistência comunitária	P: programas merende			400,00
Total do Programa:						3.679.884,35

Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orientamento					Total do Programa:		3.879.894,35
Programa: 0020 - IPIRANGA MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA							
Objetivo: Desenvolver parcerias na área de segurança pública, visando concentrar ampliar e fortalecer as ações de segurança no município							
Órgão	Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipologia	Unidade	2024	
06 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	06 - Segurança pública	A: 1031 - AMPL. E MELHORIA DO SIST. DE VIDEO MONITORAMENTO	P	un	Mais Física	12,00
		183 - Informação e inteligência	P: PROJETO APOIADO			Mais Financeira	230.000,00
06 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	06 - Segurança pública	A: 1032 - REALIZAÇÃO DE PARCERIAS NA SEGURANCA PUBLICA	P	un	Mais Física	1,00
		181 - Policiamento	P: PARCERIAS REALIZADAS			Mais Financeira	175.000,00
Total do Programa:							405.000,00

Programa: 0021 - IPIRANGA MAIS MORADIA

Objetivo: Este programa tem por finalidade fomentar a habitação no município através de parcerias junto ao governo Federal e Estadual para a implantação de unidades habitacionais, com ênfase na população de baixa renda

PMIPIR

23

Ass: [Assinatura]



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT
Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ - 07.209.245/0001-72

AMP (CF, Art. 165, § 7º)					R\$ 1,00
Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipos(*) Unidade	2024	
99 - SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO	16 - Habitação	A: 1001 - IMPLANTACAO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS P: UNIDADE CONSTRUIDA	P	10,00	
004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	482 - Habitação urbana			2.627.990,70	
Total do Programa:				2.627.990,70	
Programa: 0022 - IPIRANGA MAIS SANEAMENTO					
Objetivo: Fomentar o Saneamento Básico sustentável com a implantação dos serviços que envolvem a destinação de resíduos líquidos através da implantação do esgotamento sanitário e disposição de resíduos sólidos, associações e práticas de sustentabilidade ambiental; promover melhorias no sistema de distribuição					
Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipos(*) Unidade	2024	
06 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	17 - Saneamento	A: 1022 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO P: SANEAMENTO IMPLANTADO	P	0,00	
003 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS	512 - Saneamento básico urbano			70.000,00	
08 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	17 - Saneamento	A: 1028 - AMPL. E MELHORIA NO SIST. DE ABASTECIMENTO DE AGUA P: REDE AMPLIADA	P	12,00	
003 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS	512 - Saneamento básico urbano			120.000,00	
07 - SEC. DE AGRIC. MEIO AMBI. MD. COM. SERV. E TURISMO	18 - Gestão ambiental	A: 1038 - CONSTRUCAO DO TRANSBORDO DO LIXO P: UNIDADE CONSTRUIDA	P	1,00	
001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBI	541 - Preservação e conservação ambiental			801.000,00	
10 - SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	17 - Saneamento	A: 1068 - AMPLIACAO E MANUT DA REDE DE DISTRIBUICAO DE AGUA P: REDE AMPLIADA	P	12,00	
001 - SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	512 - Saneamento básico urbano			850.000,00	
10 - SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	17 - Saneamento	A: 1088 - AMPLIACAO E REFORMA DA REDE DO SAAE P: UNIDADE CONSTRUIDA	P	1,00	
001 - SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	512 - Saneamento básico urbano			90.470,00	
Total do Programa:				1.731.470,00	
(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-orientado					

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não-organizável





Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ - 07.209.245/0001-72

AMP (CF, Art. 165, § 2º) R\$ 1,00

Programa: 0023 - COMBATE A PANDEMIA COVID-19
Objetivo: Desenvolver conjunto de medidas que se firarem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.

Órgão	Função	Subfunção	Ação	Produto	Unidade	2024
08 - SEC. DE SAÚDE	10 - Saúde		A: 2062 - COMBATE A PANDEMIA COVID-19		Meta Física	12,00
003 - GERENCIA EM SAÚDE COMPLEMENTAR	122 - Administração geral		P: PANDEMIA CONTROLADA		Meta Financeira	3.100,00
Total do Programa:						3.100,00

Programa: 0024 - GESTÃO DA POLÍTICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
Objetivo: Manutenção administrativa do Instituto visando proporcionar a eficiência e eficácia nos atendimentos previdenciários, qualificando servidores para melhor atendimento aos segurados e dependentes, contratação de servidores ou cessação do poder executivo quando necessário, contratação de serviços terce

Órgão	Função	Subfunção	Ação	Produto	Unidade	2024
11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	04 - Administração		A: 1071 - CONSTRUIR E EQUIPAR A SEDE ADMINISTRATIVA DO RPPS		Meta Física	1,00
101 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	122 - Administração geral		P: UNIDADE CONSTRUÍDA		Meta Financeira	30.000,00
11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	09 - Previdência social		A: 2078 - MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA		Meta Física	12,00
901 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	272 - Previdência do regime estatutário		P: UNIDADE MANTIDA		Meta Financeira	500.987,00
11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	04 - Administração		A: 2080 - REALIZACAO DE CURSOS E CAPACITACAO PREVIDENCIA		Meta Física	12,00
101 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	122 - Administração geral		P: SERVIDOR CAPACITADO		Meta Financeira	73.000,00
Total do Programa:						683.987,00

Programa: 0025 - GESTÃO DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Objetivo: Promover a seguridade previdenciária aos segurados na concessão de aposentadorias aos servidores efetivos e assegurando aos dependentes o benefício de Pensão Por morte

Órgão	Função	Subfunção	Ação	Produto	Unidade	2024
11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	06 - Previdência social		A: 2079 - MANUTENCAO DOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		Meta Física	12,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	272 - Previdência do regime estatutário		P: UNIDADE MANTIDA		Meta Financeira	1.348.700,00
Total do Programa:						1.348.700,00

Programa: 0026 - IPIRANGA MAIS SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PMIPIN
Fls. 35
Rub.



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ - 07.209.245/0001-72

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Objetivo: Fortalecer as ações de preservação e conservação ambiental, estabelecendo o código ambiental municipal, normas para ocupação e uso do solo, recuperação de áreas degradadas, destinação de resíduos sólidos e outras

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2024
06 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	18 - Gestão ambiental	A: 1025 - IMPLANTACAO DA COLETA SELETIVA DO LIXO	P	un	12,00
002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	541 - Preservação e conservação ambiental	P: PROJETO IMPLANTACAO			201 000,00
07 - SEC. DE AGRIC. MEIO AMBI. IND. COM. SERV. E TURISMO	18 - Gestão ambiental	A: 1045 - RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	P	un	1,00
001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBI.	543 - Recuperação de áreas degradadas	P: AREAS RECUPERADAS			16 000,00
07 - SEC. DE AGRIC. MEIO AMBI. IND. COM. SERV. E TURISMO	18 - Gestão ambiental	A: 1046 - IMPLANTACAO DO CODIGO AMBIENTAL MUNICIPAL	P	un	1,00
001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBI.	541 - Preservação e conservação ambiental	P: CODIGO IMPLANTACAO			20 000,00
07 - SEC. DE AGRIC. MEIO AMBI. IND. COM. SERV. E TURISMO	18 - Gestão ambiental	A: 2053 - MANUTENCAO DO VIVERO MUNICIPAL	A	un	12,00
001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBI.	541 - Preservação e conservação ambiental	P: UNIDADE MANTIDA			22 000,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não operacional

Total do Programa: 259 000,00

Programa: 0068 - RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS

Objetivo: Reserva Orçamentária do RPPS

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2024
11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	19 - Reserva de contingência ou reserva legal do rpp	A: 9097 - RESERVA LEGAL RPPS	OE	un	12,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	999 - Reserva de contingência	P: RESERVA DE CONTINGENCIA			4 404 938,00

(*) Tipo: P - Projeto | A - Atividade | OE - Operação Especial | NO - Não operacional

Total do Programa: 4 404 938,00

Data: 27/12/2023 17:41:41

(Selo de controle: 07400005 11:55:41)

Ação em: 07/04/2025 - Ação de Projeto (Novo)

Página: 19 de 20

Sistema: AMP - MANUTENCAO - 11/04/2025 11:55:41





Prefeitura de Piranga do Norte-MT

Rua dos Grassells, Nº 387, Centro
CEP 78578-000
CNPJ - 07.209.245/0001-72

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0009 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Objetivo: RESERVA DE CONTINGENCIA

Órgão	Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipos(*)	Unidade	2024
-------	---------	------------------	--------------	----------	---------	------

99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		99 - Reserva de contingência ou reserva	A: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	OE	vn	12,00
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		999 - Reserva de contingência	P: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			200.000,00

(*) Tipo: P - Projeto / A - Atividade / OE - Operação Especial / NC - Não-orçamentária

Total do Programa: 200.000,00

Total Geral: 103.621.447,00

PIRANGA DO NORTE - MT, 27 de dezembro de 2023


ORLEY JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal

Data: 27/12/2023 17:41:41

Assinatura: 31712023 01111111

Página: 20 de 20

Atos: 0001 - 00000000 - 0000 - 00000000

Impressão: MARCELA (13/11/2025 09:01:15)





MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT
LEI DE ORÇ. TRIBUTOS ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS E INDIC.
METAS ANUAIS
2024

AMF - Democrático (LRF, art. 46, § 1º)

FUNDAÇÃO	2024			2023			2022			2021		
	Valor Corrente (R)	Valor Corrente (R)	% PIB (R/PIB) x 100	% PIB (R/PIB) x 100	% PIB (R/PIB) x 100	% PIB (R/PIB) x 100	Valor Corrente (R)	Valor Corrente (R)	% PIB (R/PIB) x 100	% PIB (R/PIB) x 100	Valor Corrente (R)	% PIB (R/PIB) x 100
Receita Total	103.021.447	86.886.809	8,003%	8,003%	120,000%	120,000%	97.876.701	80.688.138	8,003%	8,003%	102.051.548	107,700%
Receitas Primárias (R)	88.868.812	88.455.329	8,003%	8,003%	110,794%	110,794%	88.958.490	77.316.878	8,003%	8,003%	83.441.864	98,188%
Receitas Primárias Correntes	84.708.000	79.290.887	7,999%	7,999%	98,210%	98,210%	88.958.490	77.316.878	8,003%	8,003%	83.441.864	98,188%
Impostos, taxas e contribuições de Melhoria	14.545.188	13.601.261	10,843%	10,843%	10,843%	10,843%	13.356.083	13.340.500	10,000%	10,000%	16.223.702	17,048%
Transferências Correntes	68.256.810	65.689.626	7,455%	7,455%	7,455%	7,455%	75.602.407	64.046.378	7,455%	7,455%	67.218.162	72,421%
Demais Receitas Primárias Correntes	1.066.814	1.513.262	1,711%	1,711%	1,711%	1,711%	2.000.000	1.923.520	2,211%	2,211%	2.207.738	2,319%
Receitas Primárias de Capital	10.800.812	10.185.522	9,424%	9,424%	9,424%	9,424%	10.000.000	10.000.000	9,424%	9,424%	10.000.000	9,424%
Despesa Total	111.541.447	104.302.831	9,259%	9,259%	128,181%	128,181%	105.798.701	91.951.738	8,244%	8,244%	110.421.548	116,031%
Despesas Primárias (R)	104.205.812	97.443.258	9,259%	9,259%	120,888%	120,888%	97.888.490	84.788.778	8,244%	8,244%	102.051.548	107,284%
Despesas Primárias Correntes	72.015.338	67.341.816	7,406%	7,406%	83,404%	83,404%	74.728.412	64.858.231	7,406%	7,406%	77.280.714	82,400%
Pensões e encargos Sociais	30.808.930	28.435.500	27,411%	27,411%	35,718%	35,718%	37.015.843	28.341.814	35,718%	35,718%	33.029.588	30,633%
Outras Despesas Correntes	41.206.408	38.906.316	37,999%	37,999%	48,100%	48,100%	47.112.626	36.516.426	48,100%	48,100%	43.251.236	45,553%
Despesas Primárias de Capital	38.740.474	29.875.297	27,999%	27,999%	33,200%	33,200%	19.370.886	16.923.527	19,370%	19,370%	21.351.236	22,438%
Despesas Primárias de Capital	3.250.000	3.250.000	3,250%	3,250%	3,250%	3,250%	3.250.000	3.250.000	3,250%	3,250%	3.250.000	3,413%
Resultado Primário (RPM RPPS) Admissível (R) = (R - B)	18.541.635	17.888.723	18,332%	18,332%	9,832%	9,832%	18.541.635	17.888.723	18,332%	18,332%	18.541.635	18,332%
Divida (R) = (R - B) (R - B)	1.308.055	1.307.323	1,231%	1,231%	1,231%	1,231%	1.307.323	1.307.323	1,231%	1,231%	1.307.323	1,231%
Divida Consolidada (R) = (R - B) (R - B)	13.381.359	12.513.517	12,311%	12,311%	12,311%	12,311%	13.381.359	12.513.517	12,311%	12,311%	13.381.359	12,311%
Resultado Primário (RPM RPPS) Admissível (R) = (R - B) (R - B)	6.858.276	6.272.183	6,272%	6,272%	6,272%	6,272%	6.858.276	6.272.183	6,272%	6,272%	6.858.276	6,272%
Fonte: PMD / FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT 27/11/2023 - Hora 15:00												

Notas Explicativas:

a) A elaboração deste demonstrativo segue a metodologia de custos de produção de Demonstrativos Financeiros, produzidos, não devem ser considerados as receitas e despesas com os fundos do (RPM) no cálculo da receita de juros, transferências e outros em virtude da natureza de custos de produção de casa e transferências financeiras do (RPM) no cálculo do plano de vida.

b) Metas a serem consideradas a serem consideradas o seguinte: CENÁRIO MACROECONÔMICO (CENÁRIO PL. LDO 2024 - ESTADO DE MT).

Indicador	2024				2023				2022			
	2024	2023	2022	2021	2024	2023	2022	2021	2024	2023	2022	2021
PIB Bruto Corrente (Previsão - % anual)	7,30%	7,30%	7,30%	7,30%	7,30%	7,30%	7,30%	7,30%	7,30%	7,30%	7,30%	7,30%
Receitas (RPM) (R) (R) (R)	5,1%	5,1%	5,1%	5,1%	5,1%	5,1%	5,1%	5,1%	5,1%	5,1%	5,1%	5,1%
Impostos (RPM) (R) (R) (R)	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
Salário para (RPM) (R) (R) (R)	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
Receitas Correntes Líquidas (R) (R) (R) (R)	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
Propriedade do PIB do Estado - RPPS (R) (R) (R) (R)	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%

1) A metodologia de apuração do "Valor Corrente" compreende as "Valor Corrente" dividida pelo "Índice de Deflatores" do ano-base, sendo este índice baseado na projeção de inflação - IPCA.



7 de 7



MUNICÍPIO DE PIRANGA DO NORTE - MT
11.13 - DRE - TRIL: S ORÇAMENTARIAS
ANO DO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRELIMINAR (ACIMA DA LINHA)

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023				Metas Fiscais			
	Meta Fiscal	Realizada	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Realizado	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)																
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.628.680,00	60.905.050,52	58.643.660,00	76.830.805,22	74.063.394,46		74.063.394,46		74.063.394,46		74.063.394,46		86.340.000,00	90.586.567,50	96.160.160,30	
Contribuições	8.190.300,00	7.594.811,71	8.510.500,00	12.727.291,19	9.083.260,00		9.083.260,00		9.083.260,00		9.083.260,00		14.545.168,00	15.356.082,00	16.273.701,00	
Recursos Patrimoniais	1.375.350,00	1.415.023,00	1.544.000,00	1.448.324,10									220.000,00	232.265,00	245.300,00	
Apoios e Incentivos (II)	472.000,00	730.563,12	702.000,00	2.005.721,00	110.070,00		110.070,00		110.070,00		110.070,00		1.541.000,00	1.626.628,00	1.718.264,10	
Outras Receitas Patrimoniais	472.000,00	730.563,12	702.000,00	2.005.721,00									1.541.000,00	1.626.628,00	1.718.264,10	
Recursos de Serviços	800.000,00	962.529,58	1.034.000,00	1.360.205,32	1.146.931,00		1.146.931,00		1.146.931,00		1.146.931,00		1.367.000,00	1.677.917,10	1.703.702,40	
Transferências Correntes	30.145.170,00	19.325.380,14	40.300.440,00	57.617.146,80	63.133.493,46		63.133.493,46		63.133.493,46		63.133.493,46		68.250.810,00	71.507.738,70	75.070.974,70	
Demais Receitas Correntes	468.870,00	870.691,35	453.660,00	591.246,00	908.634,00		908.634,00		908.634,00		908.634,00		179.402,00	189.375,80	200.047,30	
Outras Receitas Correntes (III)																
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I) + (II) + (III)	48.896.830,00	69.081,35	453.660,00	591.246,00	808.634,00		808.634,00		808.634,00		808.634,00		179.402,00	189.375,80	200.047,30	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	87.185.788,00	60.186.417,40	97.641.860,00	74.064.764,18	74.063.394,46		74.063.394,46		74.063.394,46		74.063.394,46		84.789.000,00	88.948.299,68	93.441.864,20	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.319.620,00	1.822.376,40	2.050.000,00	2.218.717,40	4.397.845,06		4.397.845,06		4.397.845,06		4.397.845,06		5.793.896,81	6.608.830,00	6.650.049,60	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.302.000,00	907.344,00	4.320.000,00	8.736.403,64	8.338.886,82		8.338.886,82		8.338.886,82		8.338.886,82		10.865.812,00	882.813,00	681.360,50	
Operações de Crédito (VIII)																
Amortização de Imobilizações (IX)																
Aquisição de Ativos	100.000,00	367.980,00	100.000,00		104.202,07		104.202,07		104.202,07		104.202,07		10.865.812,00			
Reservas de Apropriação de Imobilizações, Transferências (X)																
Outras Apropriações de Imobilizações (XI)																
Outras Apropriações de Imobilizações (XII)																
Transferências de Capital	3.202.000,00	459.500,00	4.220.000,00	8.736.403,64	8.234.684,75		8.234.684,75		8.234.684,75		8.234.684,75		10.865.812,00			
Outras Operações de Capital	4.202.000,00	408.844,00	4.220.000,00	8.736.403,64	8.104.202,07		8.104.202,07		8.104.202,07		8.104.202,07		10.865.812,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII) + (VIII) + (IX) + (X) + (XI) + (XII)	50.729.200,00	63.525.081,98	55.002.000,00	87.786.626,67	80.214.432,90		80.214.432,90		80.214.432,90		80.214.432,90		103.921.447,00	97.876.700,60	102.601.668,30	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	51.367.200,00	63.606.013,40	55.602.000,00	87.786.626,67	80.214.432,90		80.214.432,90		80.214.432,90		80.214.432,90		103.921.447,00	97.876.700,60	102.601.668,30	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	38.859.318,23	45.090.882,18	48.711.907,44	64.164.312,47	64.164.312,47		64.164.312,47		64.164.312,47		64.164.312,47		72.015.257,78	74.728.471,83	77.280.714,18	
RECEITA TOTAL (XVI) = (I) + (IV) + (V) + (VI) + (XIII) + (XIV) + (XV)	17.374.037,00	17.370.860,16	20.375.568,00	22.435.000,12	78.748.707,51		78.748.707,51		78.748.707,51		78.748.707,51		30.408.030,00	32.615.847,73	33.926.587,73	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVII) = (IV) + (V) + (VI) + (XIII) + (XIV)	132.550,53	80.418,00	94.817,85	140.487,13	70.000,00		70.000,00		70.000,00		70.000,00		41.008.407,15	42.112.628,00	43.301.128,45	
Despesas Correntes (XVIII)	22.203.125,70	27.486.578,90	26.331.687,50	31.582.705,22	37.185.326,00		37.185.326,00		37.185.326,00		37.185.326,00		72.015.257,78	74.728.471,83	77.280.714,18	
Juros e Encargos de Dívida (XX)	38.727.182,70	45.005.444,08	48.847.256,69	54.017.816,34	64.034.044,31		64.034.044,31		64.034.044,31		64.034.044,31		72.015.257,78	74.728.471,83	77.280.714,18	
Outras Despesas Correntes	1.850.850,00	440.791,31	2.628.118,68	704.474,24	1.740.043,00		1.740.043,00		1.740.043,00		1.740.043,00		1.888.687,00	2.120.848,00	2.188.480,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XXI) = (XVIII) + (XX) + (XXI)	9.189.814,77	2.884.100,76	16.305.663,67	15.535.060,84	25.710.388,88		25.710.388,88		25.710.388,88		25.710.388,88		29.868.474,25	30.319.685,87	32.334.174,13	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	8.206.947,10	1.908.653,48	14.668.898,00	14.896.384,17	23.408.791,88		23.408.791,88		23.408.791,88		23.408.791,88		28.740.474,25	29.370.883,87	31.351.326,33	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXIII)													820.000,00	848.700,00	862.648,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIV)	8.000,00		730.000,00		850.000,00		850.000,00		850.000,00		850.000,00					
Investimentos																
Investimentos Financeiros (XXV)																

Força Operadora

DATA: 39
RUB: 48



MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT
 111 DE DEZEMBRO DE 2024
 ANEXO DE CONTAS PÚBLICAS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRELIMINAR (ACIMA DA LINHA)
 2024

DESCRIÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)																		
Personal e Encargos Sociais	1.098.516,22	1.098.516,22	1.098.516,22	1.098.516,22	1.098.516,22	1.098.516,22	1.098.516,22	1.098.516,22	1.098.516,22	1.098.516,22	1.098.516,22	1.098.516,22	1.098.516,22	1.098.516,22	1.098.516,22	1.098.516,22	1.098.516,22	1.098.516,22
Juros e Encargos de Dívida (II)	245.981,63	245.981,63	245.981,63	245.981,63	245.981,63	245.981,63	245.981,63	245.981,63	245.981,63	245.981,63	245.981,63	245.981,63	245.981,63	245.981,63	245.981,63	245.981,63	245.981,63	245.981,63
Outras Despesas Correntes	1.020.334,36	1.020.334,36	1.020.334,36	1.020.334,36	1.020.334,36	1.020.334,36	1.020.334,36	1.020.334,36	1.020.334,36	1.020.334,36	1.020.334,36	1.020.334,36	1.020.334,36	1.020.334,36	1.020.334,36	1.020.334,36	1.020.334,36	1.020.334,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (III) = (I) + (II)																		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES COM FONTES RPPS (IV)																		
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)																		
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VI)																		
Investimentos	2.850.529,18	2.850.529,18	2.850.529,18	2.850.529,18	2.850.529,18	2.850.529,18	2.850.529,18	2.850.529,18	2.850.529,18	2.850.529,18	2.850.529,18	2.850.529,18	2.850.529,18	2.850.529,18	2.850.529,18	2.850.529,18	2.850.529,18	2.850.529,18
Amortização de Dívida (VII)	2.850.529,18	2.850.529,18	2.850.529,18	2.850.529,18	2.850.529,18	2.850.529,18	2.850.529,18	2.850.529,18	2.850.529,18	2.850.529,18	2.850.529,18	2.850.529,18	2.850.529,18	2.850.529,18	2.850.529,18	2.850.529,18	2.850.529,18	2.850.529,18
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (X)																		
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XI)																		
DESPESA TOTAL (XII) = (III) + (IV) + (V) + (X) + (XI)																		
RECEITA TOTAL (XIII) = (I) + (II) + (III) + (IV) + (V) + (X) + (XI)																		

Assinatura
 Data
 Rubrica

InfOne Contábil



MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO NOMINAL
2024

ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023			Metas Fiscais 2025		
	Meta Fiscal	Realizável	Meta Fiscal	Realizável	Meta Fiscal	Realizável	Meta Fiscal	Realizável	Meta Fiscal	2025	2025	2025
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	47.105.790,00	60.168.417,40	57.941.080,00	74.064.784,16	74.553.315,46	86.799.000,00	86.799.000,00	86.799.000,00	86.799.000,00	86.799.000,00	86.799.000,00	86.799.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (II)	6.202.000,00	409.506,00	4.220.000,00	8.736.403,64	8.338.886,52	10.865.812,00	10.865.812,00	10.865.812,00	10.865.812,00	10.865.812,00	10.865.812,00	10.865.812,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO RPPS) (III) = (I) + (II)	53.307.790,00	60.838.013,40	62.161.080,00	82.801.187,80	82.892.202,98	97.664.812,00	97.664.812,00	97.664.812,00	97.664.812,00	97.664.812,00	97.664.812,00	97.664.812,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)	39.727.162,70	45.006.444,06	46.847.265,59	54.017.815,34	64.034.044,31	72.015.337,75	72.015.337,75	72.015.337,75	72.015.337,75	72.015.337,75	72.015.337,75	72.015.337,75
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (V)	8.526.947,70	1.909.603,48	14.968.998,00	14.868.364,17	25.409.791,69	38.740.474,26	38.740.474,26	38.740.474,26	38.740.474,26	38.740.474,26	38.740.474,26	38.740.474,26
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESP. PRIMÁRIAS (VI)		416.982,04	1.800.000,00	3.256.444,40	3.800.000,00	3.250.000,00	3.250.000,00	3.250.000,00	3.250.000,00	3.250.000,00	3.250.000,00	3.250.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VII)	2.899.537,00		3.056.920,00		180.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO RPPS) (VIII) = (IV) + (V) + (VI) + (VII)	51.153.646,80	47.334.079,58	66.473.203,59	72.142.643,91	91.423.836,00	104.205.812,00	104.205.812,00	104.205.812,00	104.205.812,00	104.205.812,00	104.205.812,00	104.205.812,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (IX) = (III) - (VIII)	2.844.143,20	13.203.933,82	(4.311.543,59)	10.658.543,89	(8.531.623,02)	(8.541.000,00)	(8.541.000,00)	(8.541.000,00)	(8.541.000,00)	(8.541.000,00)	(8.541.000,00)	(8.541.000,00)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Alíneas (Exceto RPPS) (X)	472.900,00	796.583,12	702.000,00	2.765.721,06	110.076,00	1.641.000,00	1.641.000,00	1.641.000,00	1.641.000,00	1.641.000,00	1.641.000,00	1.641.000,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivas (Exceto RPPS) (XI)	132.165,53	85.618,08	64.871,85	146.497,13	70.000,00							
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (XII) = (X) + (XI) - (XII)	584.877,67	13.945.088,85	(3.674.215,44)	13.277.767,82	(8.421.546,02)	(7.899.000,00)	(7.899.000,00)	(7.899.000,00)	(7.899.000,00)	(7.899.000,00)	(7.899.000,00)	(7.899.000,00)
Divida Pública Consolidada (DC)	1.811.111,10											
Divida Consolidada Líquida (DCL)	(1.738.888,90)	(21.402.998,66)	(1.682.730,74)	(20.431.029,19)	(8.433.867,74)	(13.381.949,29)	(13.381.949,29)	(13.381.949,29)	(13.381.949,29)	(13.381.949,29)	(13.381.949,29)	(13.381.949,29)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA	(9.495.555,57)	(19.429.685,53)	(9.943.841,84)	(10.838.638,33)	(14.750.827,01)	(14.948.281,55)	(14.948.281,55)	(14.948.281,55)	(14.948.281,55)	(14.948.281,55)	(14.948.281,55)	(14.948.281,55)

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT 27/12/2023 - Hora 16:06

NOTA
212
RUBRICADO

Henrique Cordeiro

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - DÍVIDA PÚBLICA
2024

ESPECIFICAÇÃO	2021		2022		2023	Metas Fiscais		
	Meta Fiscal	Realizado (b)	Meta Fiscal	Realizado (c)		Meta Fiscal (d)	2024 (e)	2025 (f)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) (1)	1.611.111,10	674.447,28	1.117.269,26	780.752,73	1.966.332,26	1.398.050,71	1.387.258,82	1.375.873,38
DEDUÇÕES (II)	3.350.000,00	22.157.446,14	4.800.000,00	33.212.381,91	10.400.000,00	14.780.000,00	17.800.000,00	19.850.000,00
Ativo Disponível (2)	3.500.000,00	22.317.604,72	5.000.000,00	33.407.845,88	10.650.000,00	15.000.000,00	18.000.000,00	20.000.000,00
Haveres Financeiros								
(-) Restos a Pagar Processados	150.000,00	160.158,58	200.000,00	195.403,75	250.000,00	220.000,00	200.000,00	150.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DCL (III) = (I-II)	(1.738.888,90)	(21.482.998,86)	(3.682.730,74)	(32.421.629,18)	(8.433.667,74)	(13.381.949,29)	(16.412.741,18)	(18.474.126,82)

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - Mês 11/21

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT 30/08/2023 - Hora 11:31

Notas Explicativas:

- As colunas REALIZADO e META(S) FISCAL(ES) correspondem ao saldo EXECUTADO/ESPERADO ao final de cada exercício para cada item da tabela.
1) As metas fiscais da Dívida Consolidada foram projetadas levando em consideração a possibilidade de contratação da operação de crédito abaixo:

BANCO DO BRASIL PROEFICIE - Lei 837/2018				
Ano	Saldo Anterior	Inscrição	Amortizações	Juros
2023	442.821,98		442.821,98	7.029,56
2024	-			-
2025	-			-
2026	-			-
2027	-			-

Sentença Judicial Pensão nº 10084-06/2021.8.11.004				
Ano	Saldo Anterior	Inscrição	Amortizações	Juros
2023	1.406.279,99		10.229,28	1.396.050,71
2024	1.398.050,71		10.791,89	1.387.258,82
2025	1.387.258,82		11.385,44	1.375.873,38
2026	1.375.873,38		12.011,64	1.363.861,73
2027	1.363.861,73		12.672,26	1.351.189,45
2028	1.351.189,45		13.369,26	1.337.820,19
2029	1.337.820,19		14.104,57	1.323.715,62
2030	1.323.715,62		14.880,32	1.308.835,30
2031	1.308.835,30		15.698,74	1.293.136,56
2032	1.293.136,56		16.562,17	1.276.574,39
2033	1.276.574,39		17.473,09	1.259.101,30
2034	1.259.101,30		18.427,05	1.240.674,25
2035	1.240.674,25		19.423,99	1.221.250,26
2036	1.221.250,26		20.463,81	1.200.786,45
2037	1.200.786,45		21.547,05	1.179.239,40
2038	1.179.239,40		22.674,31	1.156.565,09
2039	1.156.565,09		23.846,32	1.132.718,77
2040	1.132.718,77		25.063,87	1.107.654,90
2041	1.107.654,90		26.328,80	1.081.326,10
2042	1.081.326,10		27.643,29	1.053.682,81

2

Assinado eletronicamente

43

Orlei José Cirasseli
Prefeito Municipal
CPF: 04.062.100-53

ForOn Consultoria

PMIPN
24
2025

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - DÍVIDA PÚBLICA

2024

2043	1.155.351,78	14.923,26	1.140.428,47
2044	1.140.428,47	16.744,06	1.124.684,41
2045	1.124.684,41	16.600,96	1.108.074,43
2046	1.108.074,43	17.923,53	1.090.150,90
2047	1.090.150,90	18.487,33	1.071.663,57
2048	1.071.663,57	19.504,13	1.052.159,44
2049	1.052.159,44	20.576,96	1.031.582,49
2050	1.031.582,49	21.706,36	1.010.876,13
2051	1.010.876,13	22.902,56	987.973,57
2052	987.973,57	24.162,20	963.811,37
2053	963.811,37	25.491,12	938.320,25
2054	938.320,25	26.893,13	911.427,12
2055	911.427,12	28.372,25	883.054,87
2056	883.054,87	29.932,72	853.122,15
2057	853.122,15	31.579,02	821.543,13
2058	821.543,13	33.315,87	788.227,26
2059	788.227,26	35.146,24	753.081,02
2060	753.081,02	37.061,40	716.019,62
2061	716.019,62	39.120,87	676.898,75
2062	676.898,75	41.272,52	635.626,23
2063	635.626,23	43.542,51	592.083,72
2064	592.083,72	45.937,35	546.146,37
2065	546.146,37	48.463,90	497.682,47
2066	497.682,47	51.129,42	446.553,05
2067	446.553,05	53.941,53	392.611,52
2068	392.611,52	56.906,32	335.705,20
2069	335.705,20	60.036,26	275.668,94
2070	275.668,94	63.340,38	212.328,56
2071	212.328,56	66.824,10	145.504,46
2072	145.504,46	70.499,43	75.005,03
2073	75.005,03	74.376,89	0,00
2074	0,00		0,00

Ano	Saldo Anterior	Inscrição	Amortizações	Juros	Saldo Atual
2023	1.18.430,02		1.18.430,02		-
2024					-
2025					-
2026					-
2027					-



MUNICÍPIO DE PIRANGA DO NORTE - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2024

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF

(em R\$)

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RECEITAS

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ 8.196.390,00	
2022	R\$ 8.510.560,00	3,83%
2023	R\$ 9.663.260,00	13,54%
2024	R\$ 14.545.188,00	50,52%
2025	R\$ 15.356.082,90	5,58%
2026	R\$ 16.223.701,80	5,65%

Notas Explicativas

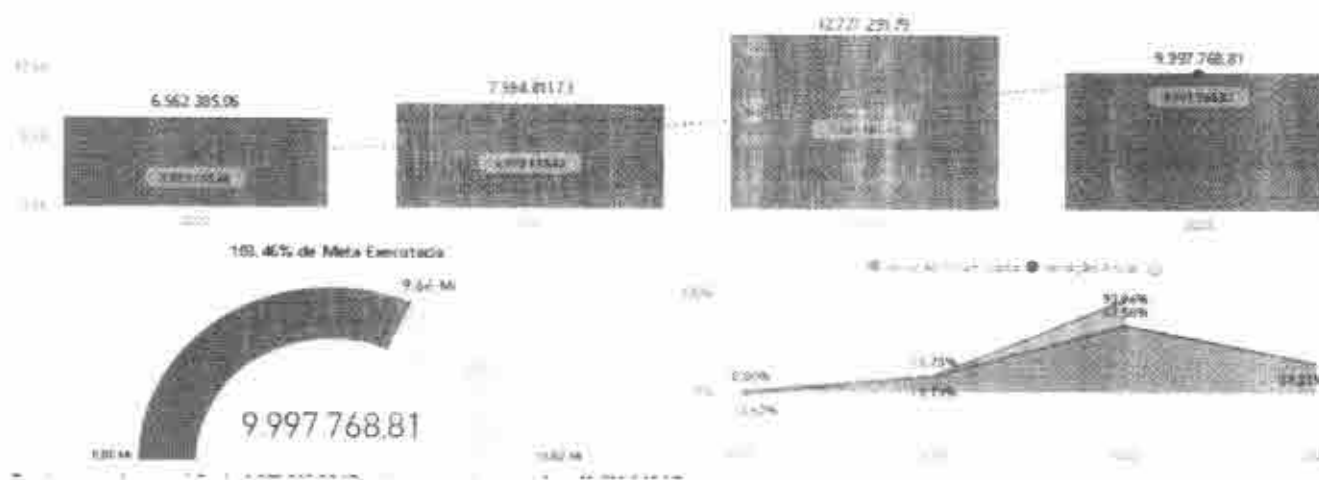
As variações mantiveram-se dentro da média para os próximos exercícios; visto que houve a melhoria da gestão do setor de tributação nos últimos exercícios, propiciando assim melhora no controle e cobrança de impostos, visando o esforço fiscal do gestor em obter bons resultados na receita própria.

Histórico de arrecadação

Receita Arrecadada - Rec. Tributária

Det. por Município

Receita Arrecadada - Rec. Tributária



Contribuições

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ 1.375.350,00	
2022	R\$ 1.544.000,00	12,26%
2023	R\$ -	-100,00%
2024	R\$ 220.000,00	
2025	R\$ 232.265,00	5,58%
2026	R\$ 245.388,00	5,65%

Notas Explicativas

A variação da receita para o exercício de 2022, ocorreu em virtude da análise realizada quanto ao recurso da COSIP estar sendo creditado 100% do valor arrecadado e antes o município recebia somente a diferença entre a receita menos o consumo.

Art. 4° , § 2°, Inciso II da LRF

(em RS)

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RECEITAS

Receita Patrimonial

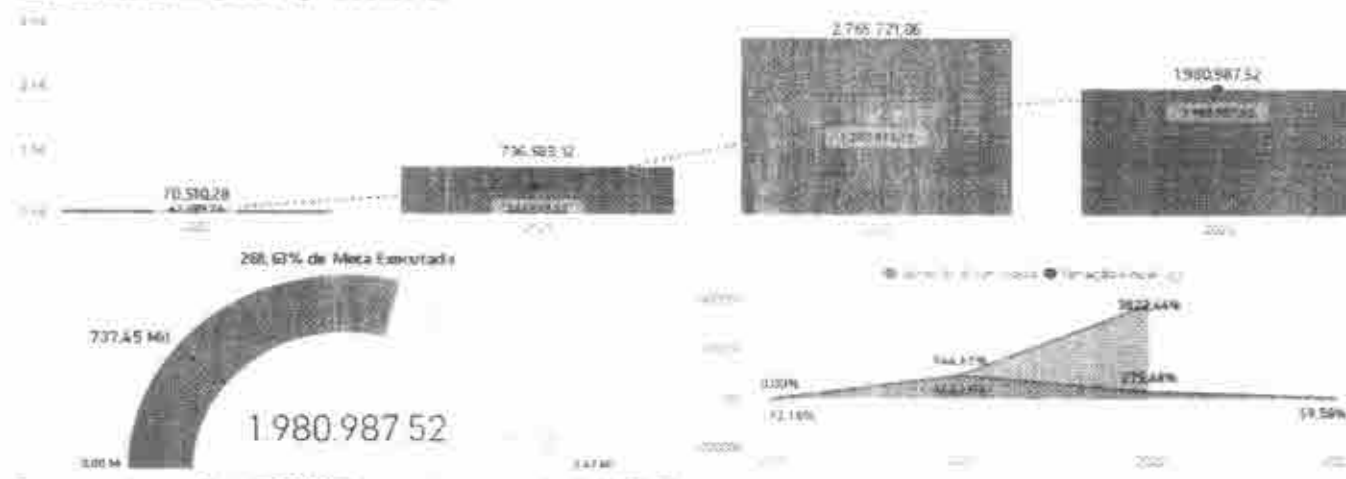
Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ 472.900,00	
2022	R\$ 702.000,00	48,45%
2023	R\$ 110.076,00	-84,32%
2024	R\$ 1.541.000,00	1299,94%
2025	R\$ 1.626.658,00	5,56%
2026	R\$ 1.718.264,10	5,63%

A evolução no rendimento de aplicação foi levado em consideração a inflação em 2011, influenciada diretamente nas transferências da união e estado, em especial as receitas do FUNDEB, FPM, ICMS e IPVA, acarretando assim mais disponibilidade financeira gerando mais rendimentos de aplicações.

Histórico de arrecadação

Receita Arrecadada Rec. Patrimonial

Dist. and frequency



Receita de Serviços

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ 980.000,00	
2022	R\$ 1.034.000,00	5,51%
2023	R\$ 1.146.931,00	10,92%
2024	R\$ 1.597.600,00	39,29%
2025	R\$ 1.677.917,10	5,03%
2026	R\$ 1.761.792,40	5,00%

As receitas de serviços decorrem da prestação de serviços por parte do ente público, tais como comércio, transporte, comunicação, serviços hospitalares, armazenagem, serviços recreativos, culturais, etc. Tais serviços são remunerados mediante a efetiva execução, como o serviço de fornecimento de água aos municípios, sendo observado a elevação dos custos para manter a constância dos trabalhos.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2024

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF

(em R\$)

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RECEITAS

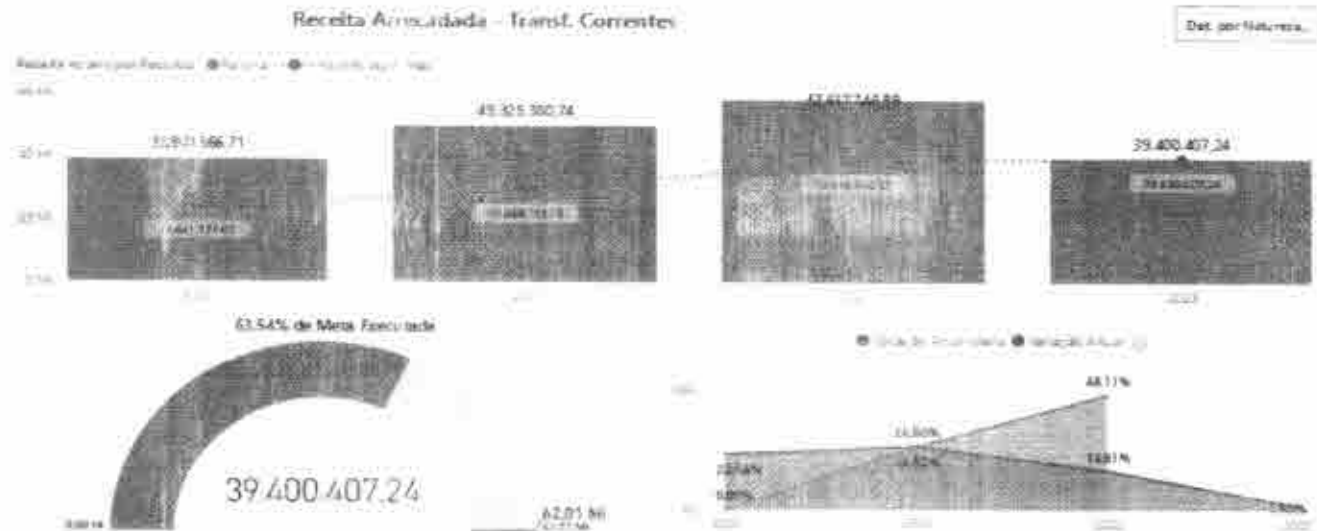
Transferências Correntes

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ 36.145.170,00	
2022	R\$ 46.399.440,00	28,37%
2023	R\$ 63.133.493,46	36,07%
2024	R\$ 68.256.810,00	8,12%
2025	R\$ 71.502.758,70	4,76%
2026	R\$ 75.010.974,70	4,91%

Notas Explicativas

A metodologia para avaliação das transferências foi levar em consideração o histórico de crescimento, bem como as análises da inflação e o aumento na arrecadação conforme nota explicativa da Receita Patrimonial.

Histórico de arrecadação



Baseado nesse histórico e nas perspectivas econômicas para os próximos anos, chegamos a um crescimento médio na LDO de Transferências em torno de 10%. Para as demais receitas, observamos o histórico dos últimos 3 anos, bem como a peculiaridade de cada receita, assim como a expectativa econômica para cada uma.

Demais Receitas Correntes

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ 468.870,00	
2022	R\$ 453.660,00	-3,24%
2023	R\$ 609.634,00	34,38%
2024	R\$ 179.402,00	-70,57%
2025	R\$ 189.375,80	5,56%
2026	R\$ 200.047,30	5,64%

Notas Explicativas

A sazonalidade dos recursos deste grupo ocorre em virtude das receitas de indenizações, restituições, ressarcimentos, multas previstas em legislações específicas, entre outras.

Operações de Crédito (VIII)

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ -	
2022	R\$ -	
2023	R\$ -	
2024	R\$ -	
2025	R\$ -	
2026	R\$ -	

Notas Explicativas

Em virtude de ser uma receita da qual será oriunda da necessidade de obter recursos para realizar investimentos, não houve incidência de meta por não estar previsto a contratação de empréstimos.





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2024

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF

(em R\$)

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RECEITAS

Amortização de Empréstimos (IX)

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ -	
2022	R\$ -	
2023	R\$ -	
2024	R\$ -	
2025	R\$ -	
2026	R\$ -	

Notas Explicativas

Sem ocorrências

Alienação de Ativos

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ 100.000,00	
2022	R\$ 100.000,00	0,00%
2023	R\$ 194.202,02	94,20%
2024	R\$ -	-100,00%
2025	R\$ -	
2026	R\$ -	

Notas Explicativas

Sem previsão de realização para os próximos anos.

Transferência de Capital

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ 4.202.000,00	
2022	R\$ 4.220.000,00	0,43%
2023	R\$ 8.338.895,52	97,60%
2024	R\$ 10.865.812,00	30,30%
2025	R\$ -	-100,00%
2026	R\$ -	

Notas Explicativas

A previsão dos valores refere-se aos convênios recebidos e a expectativa de recebimento conforme recursos pleiteado junto aos órgãos do governo Estadual e Federal.

Histórico de arrecadação

Receita Arrecadada - Transf. Capital

Dad. por Natureza...

Resultado de execução financeira: ☒ Saldo ☐ Saldo ☐ Saldo ☐ Saldo

2024

2023

2022

2021

2020

2019

2.891.954,71

34,68% da Meta Executada

2.891.954,71

R\$ 34. Mi

R\$ 34. Mi

R\$ 10.865.812,00

R\$ 8.338.895,52

R\$ 4.220.000,00

2020



PRIMÁRIO
FIS. 4E
RUB. 19



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2024

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

(em R\$)

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RECEITAS

Outras Receitas de Capital

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ -	
2022	R\$ -	
2023	R\$ -	
2024	R\$ -	
2025	R\$ -	
2026	R\$ -	

Notas Explicativas

Sem ocorrências.

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ 1.018.620,00	
2022	R\$ 2.099.000,00	15,42%
2023	R\$ 4.397.946,00	109,53%
2024	R\$ 5.794.896,61	31,76%
2025	R\$ 6.608.830,00	14,05%
2026	R\$ 6.650.049,50	0,62%

Notas Explicativas

Em 2023 ocorreu uma mudança na forma de apresentação do demonstrativo, separando as receitas do RPPS com as receitas primárias da prefeitura.

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ -	
2022	R\$ -	
2023	R\$ 620.000,00	
2024	R\$ 620.738,39	0,12%
2025	R\$ 682.813,00	10,00%
2026	R\$ 691.350,50	1,25%

Notas Explicativas

Receita Patrimonial do RPPS.



SECRETARIA DE DIRETORIAS ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2024

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF

(em R\$)

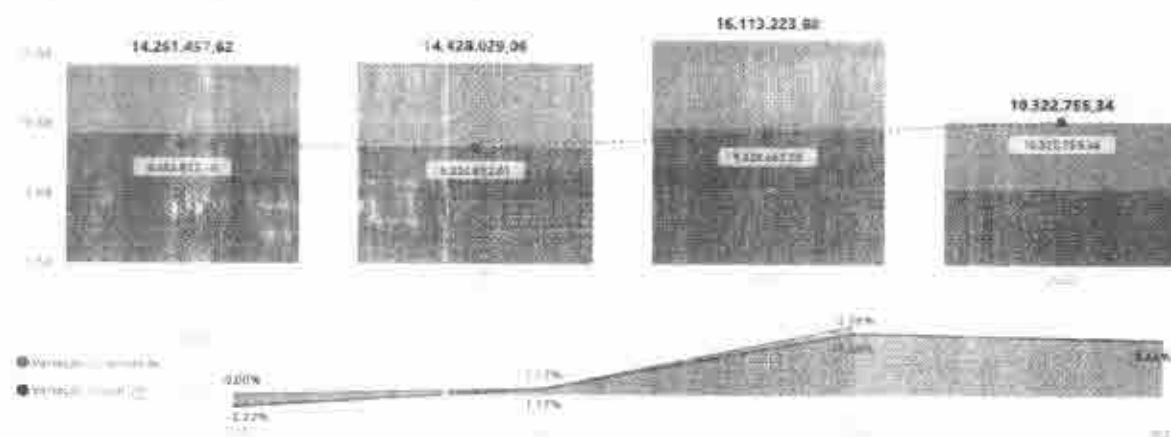
MEMÓRIA DE CÁLCULO - DESPESAS**Pessoal e Encargos Sociais**

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ 17.524.057,00	
2022	R\$ 20.315.598,00	15,93%
2023	R\$ 26.248.707,51	29,20%
2024	R\$ 30.408.930,00	15,85%
2025	R\$ 32.615.842,73	7,26%
2026	R\$ 33.929.567,73	4,03%

Notas Explicativas

Nos exercícios de 2021 e 2022 houve limite de despesas da pessoal por força da Lei 173/2020, valendo a normalizar nos anos seguintes. Em 2023 em diante as despesas voltaram a ser normais.

Despesas em Exercícios Anteriores: 0,00% 0,00% 0,00% 0,00%

**Juros e Encargos da Dívida (XIX)**

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ 132.155,53	
2022	R\$ 64.671,85	-51,06%
2023	R\$ 70.000,00	8,24%
2024	R\$ -	-100,00%
2025	R\$ -	
2026	R\$ -	

Notas Explicativas

Considerando o empréstimo realizado em virtude da operação de Crédito conforme autorização da Lei Municipal nº. 637/2018 destinados a aquisição de máquinas, caminhões e equipamentos, destinados a recuperação e manutenção de estradas urbanas e rurais, o, seguindo o cronograma de pagamentos os valores previstos serão para custear os encargos da dívida. Sem ocorrências para os próximos anos.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2024

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF

MEMÓRIA DE CÁLCULO - DESPESAS

(em R\$)

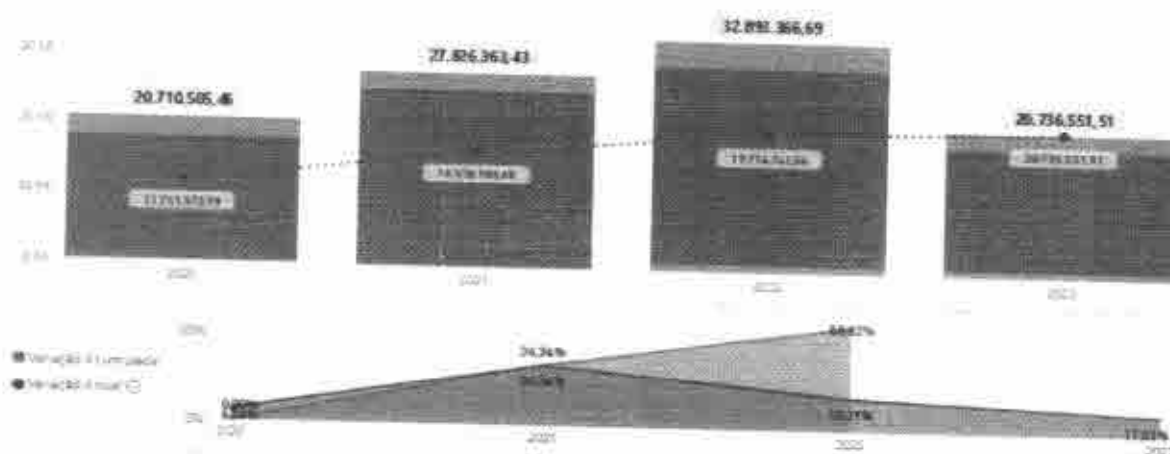
Outras Despesas Correntes

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ 22.203.125,70	
2022	R\$ 26.331.687,59	18,59%
2023	R\$ 37.785.336,80	43,50%
2024	R\$ 41.606.407,75	10,11%
2025	R\$ 42.112.628,80	1,22%
2026	R\$ 43.351.126,45	2,94%

Notas Explicativas

Considerando que o Município está em pleno desenvolvimento em virtude das ações planejadas, o crescimento das despesas de manutenção estão em harmonia com as receitas correntes.

Despesa no ano de Referência: ☒ Capital ☐ Corrente ☐ Investimento ☐ Despesa em 3 anos

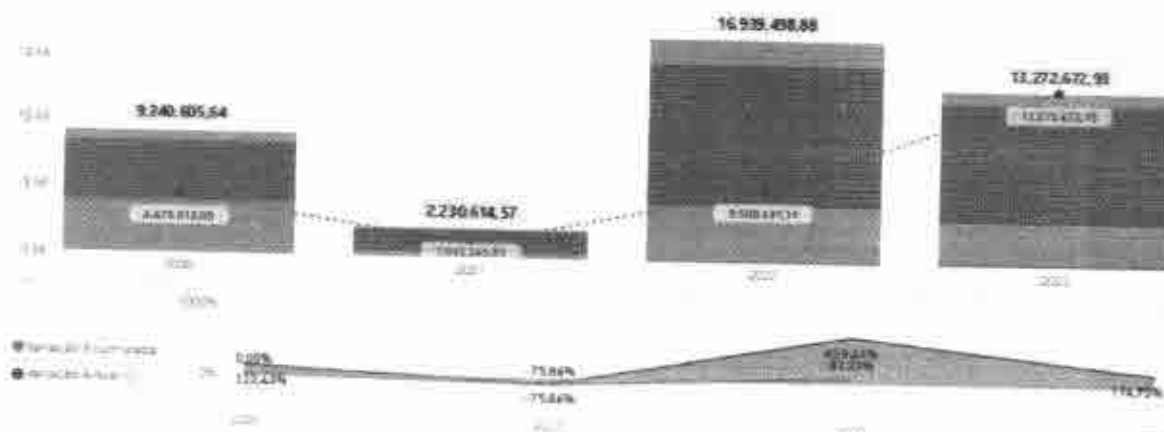
**Investimentos**

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ 8.526.947,10	
2022	R\$ 14.968.998,00	75,55%
2023	R\$ 23.409.791,69	56,39%
2024	R\$ 28.740.474,25	22,77%
2025	R\$ 19.370.885,97	-32,60%
2026	R\$ 21.351.526,13	10,22%

Notas Explicativas

Para os investimentos, foi analisado a capacidade de arrecadação do município, sendo projetado alguns investimentos com recursos próprios, além, da receita sazonal de alienação de bens, previstas para os próximos exercícios, tendo em vista que já temos muitos investimentos em fase de conclusão.

Despesa no ano de Referência: ☒ Investimento ☐ Corrente ☐ Capital ☐ Despesa em 3 anos





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2024

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF

(em R\$)

MEMÓRIA DE CÁLCULO - DESPESAS

Inversões Financeiras (XXIV)

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ 6.000,00	
2022	R\$ 730.000,00	12066,67%
2023	R\$ 850.000,00	16,44%
2024	R\$ 820.000,00	-3,53%
2025	R\$ 848.700,00	3,50%
2026	R\$ 882.648,00	4,00%

Notas Explicativas

Despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis.

Amortização da Dívida (XXV)

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ 666.667,67	
2022	R\$ 666.667,67	0,00%
2023	R\$ 1.450.602,00	117,59%
2024	R\$ 100.000,00	-93,11%
2025	R\$ 100.000,00	0,00%
2026	R\$ 100.000,00	0,00%

Notas Explicativas

Despesa com sentença judicial conforme pensionamento 10084-06/2021 8.11.004

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ 1.830.830,00	
2022	R\$ 2.628.116,89	43,55%
2023	R\$ 1.740.043,00	-33,79%
2024	R\$ 1.980.697,00	13,83%
2025	R\$ 2.120.846,00	7,08%
2026	R\$ 2.155.400,00	1,63%

Notas Explicativas

A variação do crescimento para as despesas é referente a alteração no demonstrativo conforme o MDF.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXVII)

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ 2.869.537,00	
2022	R\$ 3.056.920,00	6,53%
2023	R\$ 180.000,00	-94,11%
2024	R\$ 200.000,00	11,11%
2025	R\$ 207.000,00	3,50%
2026	R\$ 215.280,00	4,00%

Notas Explicativas

A Variação dos valores da Reserva provém dos valores de contingência da prefeitura e conforme alterações no demonstrativo a partir de 2023 sem os dados do RPPS.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2024

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF

(em R\$)

MEMÓRIA DE CÁLCULO - DESPESAS

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXIX)

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ -	
2022	R\$ -	
2023	R\$ 15.000,00	
2024	R\$ 30.000,00	100,00%
2025	R\$ 30.000,00	0,00%
2026	R\$ 40.000,00	33,33%

Notas Explicativas

Despesa de investimentos da Previdência:

RESERVA RPPS (XXVIII)

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2021	R\$ -	
2022	R\$ -	
2023	R\$ 3.314.957,00	
2024	R\$ 4.404.938,00	32,88%
2025	R\$ 5.140.797,00	16,71%
2026	R\$ 5.146.000,00	0,10%

Notas Explicativas

Reserva do RPPS



MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF art. 46, § 2º, inciso I)								(em R\$)	
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em	% PIB	% RCL	Variação		
	em 2022 (a)			2022 (b)			Valor (b) - (a)	% (b/a) x 100	
Receita Total	65.062.660	0,033%	86,68%	87.785.627	0,044%	116,95%	22.722.967	35%	
Receitas Primárias (I)	62.161.660	0,031%	82,61%	82.801.188	0,042%	116,31%	20.639.528	33%	
Despesa Total	70.562.660	0,036%	94,00%	73.660.282	0,037%	98,13%	3.097.622	4%	
Despesa Primárias (II)	66.473.204	0,034%	88,56%	72.142.644	0,036%	96,11%	5.669.440	8%	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	(4.311.544)	-0,002%	-5,74%	10.658.544	0,008%	14,20%	14.970.087	-347%	
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.117.269	0,001%	1,49%	790.753	0,000%	1,05%	(326.517)	-29%	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(3.662.731)	-0,002%	-4,91%	(32.421.629)	-0,016%	-43,19%	(28.758.898)	780%	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(1.843.842)	-0,001%	-2,59%	(10.936.630)	-0,006%	-14,57%	(8.994.788)	463%	

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT 30/06/2023 - Hora 11:31

PIB MT 2022 188.023
RCL 2022 75.063.554

Notas explicativas:

As informações deste demonstrativo seguem a metodologia de cálculo disposta no manual de Demonstrativos Fiscais, portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Período	2023	2024	2025
PIB total	292.765	307.115	322.426
Base de Cálculo - RCL	86.343.000	90.590.558	95.185.679

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026
Receita Total	50.756.300	65.062.660	27,93%	98.214.438	50,94%	103.750.035	5,29%	97.070.703	-4,46%	102.601.908
Receitas Primárias (I)	51.367.780	62.161.060	21,01%	82.892.214	59,33%	86.799.000	3,81%	86.958.400	0,18%	93.441.904
Despesa Total	53.750.300	70.562.660	31,26%	100.004.438	46,11%	105.796.703	5,01%	105.796.703	0,00%	110.421.568
Despesa Primárias (II)	51.123.647	66.473.304	30,69%	91.423.836	37,83%	94.340.000	3,19%	97.558.358	3,41%	102.097.520
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	244.133	14.311.644	1884,69%	16.551.622	97,88%	10.541.000	-0,11%	18.597.958	0,87%	102.097.520
Dívida Pública Consolidada (DCL)	1.611.111	1.117.269	-30,69%	1.966.332	23,96%	1.398.051	-29,80%	1.387.250	-0,77%	1.575.073
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	1.738.888	3.682.731	111,99%	16.433.888	129,01%	113.301.040	68,67%	110.412.741	-2,55%	119.674.127
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(2.408.558)	(1.843.943)	-24,19%	(4.750.937)	-164,41%	(4.848.262)	-4,18%	(12.030.792)	-24,76%	(2.061.385)

em R\$ 1.000

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026
Receita Total	5.406.106	3.707.126	-30,34%	18.214.438	224,69%	1.350.940.749	1431,43%	1.269.548.090	-4,54%	1.270.155.741
Receitas Primárias (I)	5.187.909	3.090.160	-39,30%	82.892.214	238,10%	1.236.296.830	1391,49%	1.172.047.424	-5,18%	1.157.892.245
Despesa Total	5.409.180	4.000.578	-26,40%	98.094.438	2318,89%	1.524.440.134	1441,96%	1.393.895.922	-8,56%	1.308.297.005
Despesa Primárias (II)	5.143.038	3.446.796	-33,38%	91.423.836	2275,39%	1.359.368.994	1346,49%	1.293.327.503	-4,49%	1.285.148.860
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	34.560	(246.636)	-418,46%	(8.531.622)	-247,99%	(123.068.164)	-142,81%	(113.260.079)	-7,69%	(107.266.766)
Dívida Pública Consolidada (DCL)	162.078	64.890	-40,04%	1.966.332	2009,63%	29.144.823	1024,49%	18.277.455	-3,71%	17.049.296
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(174.102)	(213.290)	-21,89%	(8.633.608)	-395,20%	(102.823.477)	-2186,35%	(216.241.648)	-12,14%	(239.923.502)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(241.899)	(112.548)	-48,49%	(4.750.937)	-912,38%	(71.300.887)	-1466,79%	(39.931.382)	-44,89%	(26.543.810)

Fonte: PRECATORIO DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT 2026/2023 - Mês 11/21

Notas Explicativas:

a) A apresentação desse demonstrativo segue a metodologia de cálculo utilizada no manual de Demonstrativos Financeiros, portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com os juros de longo prazo no cálculo prima da linha. Também não devem ser consideradas as despesas de capital de longo prazo no cálculo do resultado primário.

b) Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

b.1) Atualização do Índice de Deflação

Variáveis	Deflatores				
	2021	2022	2023	2024	2025
Índice Geral de Deflação - IGD	10,00%	3,19%	9,49%	7,20%	8,31%
Índice Geral de Deflação - IGD	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

$2021 = (1 + \text{Taxa de inflação de } 2022 / 2021) \times (1 + \text{Taxa de inflação de } 2023 / 2022) \times (1 + \text{Taxa de inflação de } 2024 / 2023) \times (1 + \text{Taxa de inflação de } 2025 / 2024) \times (1 + \text{Taxa de inflação de } 2026 / 2025)$

$2022 = (1 + \text{Taxa de inflação de } 2023 / 2022) \times (1 + \text{Taxa de inflação de } 2024 / 2023) \times (1 + \text{Taxa de inflação de } 2025 / 2024) \times (1 + \text{Taxa de inflação de } 2026 / 2025)$

$2023 = (1 + \text{Taxa de inflação de } 2024 / 2023) \times (1 + \text{Taxa de inflação de } 2025 / 2024) \times (1 + \text{Taxa de inflação de } 2026 / 2025)$

$2024 = (1 + \text{Taxa de inflação de } 2025 / 2024) \times (1 + \text{Taxa de inflação de } 2026 / 2025)$

$2025 = (1 + \text{Taxa de inflação de } 2026 / 2025)$

$2026 = (1 + \text{Taxa de inflação de } 2026 / 2025)$

b.2) Atualização do Valor Constante

$2021 = \text{Valor Constante } 2021 \times \text{Deflatores } 2021$

$2022 = \text{Valor Constante } 2022 \times \text{Deflatores } 2022$

$2023 = \text{Valor Constante } 2023 \times \text{Deflatores } 2023$

$2024 = \text{Valor Constante } 2024 \times \text{Deflatores } 2024$

$2025 = \text{Valor Constante } 2025 \times \text{Deflatores } 2025$

$2026 = \text{Valor Constante } 2026 \times \text{Deflatores } 2026$

Wynson Consultoria



2024

(em R\$)

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	-		-		-	
Reservas		0%		0%	460.689	
Resultado Acumulado	(7.866.718)	100%	(1.526.147)	100%	2.907.159	116%
TOTAL	(7.866.718)	100%	(1.526.147)	100%	3.367.849	116%

Valores extraídos do Balanço Patrimonial Consolidado e Balanço Patrimonial do Regime Próprio de Previdência

Orlei José Grasselli
Prefeito Municipal
CPF: 394.062.100-53



MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2024

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

(em R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	347.960	-	-
Alienação de Bens Móveis	347.960	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	38.309	8.476
DESPESAS DE CAPITAL	-	38.309	8.476
Investimentos	-	38.309	8.476
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = ((a - (b)) + (h))	2021 (n) = ((b - (e)) + (i))	2020 (l) = ((c - (f)) + (j))
VALOR (III)	348.617	657	38.966

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT 30/08/2023 - Hora 11:31

Notas Explicativas:

Conforme saldo bancário em 31/12/2021 na fonte de recursos de Alienação de Bens

Orlei José Grasselli
 Prefeito Municipal
 CPF: 394.062.100-53





MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	2.531.233,45	3.518.717,42	3.853.579,05
Receitas de Contribuições	2.519.507,69	2.937.487,56	3.584.313,89
Receita de Contribuições dos Segurados	1.047.714,06	1.368.211,83	1.634.519,24
Ativo	1.047.714,06	1.368.211,83	1.634.519,24
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	1.471.793,63	1.569.275,73	1.949.794,65
Ativo	1.471.793,63	1.569.275,73	1.949.794,65
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	11.706,25	327.863,07	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	11.706,25	327.863,07	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	19,51	253.366,79	269.265,16
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	-	253.249,73	266.923,16
Demais Receitas Correntes	19,51	117,06	342,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	2.531.233,45	3.265.467,69	3.584.655,89
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	172.156,10	252.612,29	429.499,66
Aposentadorias	140.806,86	219.554,59	343.749,40
Pensões por Morte	31.349,24	33.057,70	85.750,26
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	172.156,10	252.612,29	429.499,66
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	2.359.077,35	3.012.855,40	3.155.156,23
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR	2.046.230,00	2.719.537,00	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	118.950,03	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	119.106,21	253.249,73	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	45.132,69	57.032,89	85.748,79
Investimentos e Aplicações	23.724.625,39	26.893.269,32	32.733.922,23
Outros Bens e Direitos	-	-	-



MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Financeira entre os regimes			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios			
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outros Bens e Direitos			



MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Receitas Correntes	150.077,44	252.895,37	351.828,87
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	150.077,44	252.895,37	351.828,87

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Despesas Correntes (XIII)	146.706,04	205.538,04	278.226,31
Pessoal e Encargos Sociais	32.257,92	38.359,13	108.835,03
Demais Despesas Correntes	114.448,12	167.178,91	169.391,28
Despesas de Capital (XIV)	-	-	8.927,90
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	146.706,04	205.538,04	287.154,21

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	3.371,40	47.357,33	64.674,66
--	-----------------	------------------	------------------

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2020	2021	2022
Contribuição dos Servidores	-	-	-
Demais Receitas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2020	2021	2022
Aposentadorias			
Pensões			
Outras Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	-	-	-

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-
--	----------	----------	----------

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant.) + (c)
2020				32.819.671,01
2021	5.993.140,53	1.178.782,83	4.814.357,70	37.634.028,71
2022	6.426.146,48	1.214.327,70	5.211.818,78	42.845.847,47
2023	6.697.483,01	1.302.519,76	5.394.963,24	48.240.810,71
2024	6.806.935,19	1.840.281,78	4.966.653,40	53.207.464,12
2025	6.956.520,04	2.215.950,80	4.740.569,24	57.948.033,36
2026	7.095.024,59	2.578.251,11	4.516.773,48	62.464.806,84
2027	7.235.832,74	2.918.896,53	4.316.936,20	66.781.743,04
2028	7.236.947,24	3.600.573,99	3.636.373,25	70.418.116,30
2029	7.280.207,56	4.135.621,05	3.124.586,51	73.542.702,81
2030	7.189.079,55	4.904.208,94	2.284.870,61	75.807.573,42
2031	6.984.899,86	5.804.507,16	1.180.392,70	76.987.966,12
2032	6.921.791,07	6.245.415,22	676.375,85	77.664.341,97
2033	6.771.447,12	6.850.226,86	(78.779,74)	77.585.562,23
2034	6.432.222,28	7.837.953,41	(1.405.731,13)	76.179.831,10
2035	6.119.482,09	8.582.722,97	(2.463.240,88)	73.716.590,21
2036	5.882.963,03	9.058.339,32	(3.195.376,28)	70.521.213,93





MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2024

AMF - Demonstrativo B (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

2037	5.590.150,83	9.483.004,78	(3.892.853,95)	66.628.359,98
2038	5.132.508,87	10.303.590,13	(5.171.083,48)	61.457.276,52
2039	4.787.908,43	10.607.739,62	(5.809.831,20)	55.647.445,32
2040	4.389.139,58	10.998.212,41	(6.609.072,83)	49.038.372,49
2041	3.905.334,57	11.439.662,45	(7.534.327,88)	41.504.044,61
2042	3.287.684,95	12.100.401,52	(8.812.716,56)	32.691.328,04
2043	2.660.570,96	12.645.895,47	(9.985.324,51)	22.706.003,53
2044	2.036.972,92	13.072.181,66	(11.035.208,74)	11.670.794,79
2045	1.365.696,05	13.468.218,80	(12.102.522,75)	(431.727,97)
2046	1.301.014,21	13.691.956,68	(12.390.942,47)	(12.822.670,43)
2047	1.236.818,10	14.062.053,16	(12.825.235,07)	(25.647.905,50)
2048	1.215.629,03	14.218.286,79	(13.002.657,76)	(38.650.563,28)
2049	1.210.175,92	14.348.989,14	(13.138.813,22)	(51.789.376,49)
2050	1.221.293,36	14.216.347,34	(12.995.053,98)	(64.784.430,47)
2051	1.215.943,79	13.631.351,92	(12.415.408,13)	(77.199.838,80)
2052	1.212.906,49	13.846.417,93	(12.633.511,44)	(89.833.350,04)
2053	1.252.301,75	13.795.531,27	(12.543.229,52)	(102.376.579,56)
2054	241.195,83	13.757.497,31	(13.516.301,38)	(115.892.880,94)
2055	241.640,40	13.513.640,64	(13.272.000,24)	(129.164.881,18)
2056	31.234,95	13.207.521,91	(13.176.286,95)	(142.341.168,13)
2057	31.547,30	12.483.423,87	(12.451.876,57)	(154.793.044,70)
2058	12.571,22	12.000.304,03	(11.987.732,81)	(166.780.777,50)
2059	12.696,93	11.452.942,96	(11.440.246,02)	(178.221.023,52)
2060	-	11.106.905,46	(11.106.905,46)	(189.327.928,98)
2061	-	10.374.440,75	(10.374.440,75)	(199.702.368,74)
2062	-	9.802.088,60	(9.802.088,60)	(209.504.458,34)
2063	-	8.914.587,48	(8.914.587,48)	(218.419.045,81)
2064	-	8.649.781,63	(8.649.781,63)	(227.068.827,44)
2065	-	8.388.529,43	(8.388.529,43)	(235.457.356,88)
2066	-	7.386.697,13	(7.386.697,13)	(242.844.054,01)
2067	-	6.336.804,50	(6.336.804,50)	(249.180.858,51)
2068	-	5.826.139,79	(5.826.139,79)	(255.006.998,30)
2069	-	5.325.476,31	(5.325.476,31)	(260.332.474,61)
2070	-	4.525.760,29	(4.525.760,29)	(264.858.234,90)
2071	-	4.260.146,78	(4.260.146,78)	(269.118.381,68)
2072	-	3.792.836,62	(3.792.836,62)	(272.911.218,30)
2073	-	3.357.213,88	(3.357.213,88)	(276.268.432,18)
2074	-	2.520.245,74	(2.520.245,74)	(278.788.677,93)
2075	-	2.150.274,27	(2.150.274,27)	(280.938.952,20)
2076	-	1.657.201,27	(1.657.201,27)	(282.596.153,46)
2077	-	1.219.035,21	(1.219.035,21)	(283.815.188,67)
2078	-	1.032.282,77	(1.032.282,77)	(284.847.471,44)
2079	-	762.502,28	(762.502,28)	(285.609.973,72)
2080	-	669.236,77	(669.236,77)	(286.279.210,49)
2081	-	490.431,00	(490.431,00)	(286.769.641,49)
2082	-	419.317,88	(419.317,88)	(287.188.959,37)
2083	-	238.681,88	(238.681,88)	(287.427.641,25)
2084	-	100.992,61	(100.992,61)	(287.528.633,86)
2085	-	96.711,63	(96.711,63)	(287.625.345,49)
2086	-	97.171,83	(97.171,83)	(287.722.517,32)
2087	-	97.630,98	(97.630,98)	(287.820.148,30)
2088	-	3.393,14	(3.393,14)	(287.823.541,44)
2089	-	-	-	(287.823.541,44)





MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R\$ 1,00
2090	-	-	-	(287.823.541,44)
2091	-	-	-	(287.823.541,44)
2092	-	-	-	(287.823.541,44)
2093	-	-	-	(287.823.541,44)
2094	-	-	-	(287.823.541,44)
2095	-	-	-	(287.823.541,44)
2096	-	-	-	(287.823.541,44)
2097	-	-	-	(287.823.541,44)

PFUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) ³				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant.) + (c)

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT 30/08/2023 - Hora 11:31

Notas Explicativas:

- 1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
- 2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).
- 3 O Município não possui Plano Financeiro

Orlei José Grassie
Prefeito Municipal
CPF: 394.062.100-5*





MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

(em R\$)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	Isenção	Isenção de IPTU para pessoas idosas e aposentadas conforme prevê a lei municipal nº 293/2010.	5.000	5.500	5.600	Aumento Permanente da Receita, Expansão da Base Tributária
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	Isenção	Isenção de IPTU para empresas MEI, ME e EPP, no seu primeiro ano de atividade no estabelecimento comercial, conforme previsto na Lei Complementar municipal nº 005/2009	1.500	1.600	1.700	Aumento Permanente da Receita, Expansão da Base Tributária
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	Desconto	Desconto de 50% no IPTU para empresas MEI, ME e EPP, no seu segundo ano de atividade no estabelecimento comercial, conforme previsto na Lei Complementar municipal nº 005/2009	1.000	1.100	1.200	Aumento Permanente da Receita, Expansão da Base Tributária
Juros e Multas Dívida Ativa - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	Desconto	Previsão de Descontos de juros e multas da dívida ativa sobre IPTU através do Programa Refis	100.000	40.000	30.000	Aumento Permanente da Receita, Expansão da Base Tributária
Juros e Multas Dívida Ativa - ISSQN	Desconto	Previsão de Descontos de juros e multas da dívida ativa sobre ISSQN através do Programa Refis	60.000	50.000	30.000	Aumento Permanente da Receita, Expansão da Base Tributária
Juros e Multas Dívida Ativa - Contribuição de melhorias	Desconto	Previsão de Descontos de juros e multas da dívida ativa sobre Contribuição de melhorias através do Programa Refis	30.000	30.000	20.000	Aumento Permanente da Receita, Expansão da Base Tributária
Juros e multas Dívida Ativa - Taxas	Desconto	Previsão de Descontos de juros e multas da dívida ativa sobre Taxas através do Programa Refis	20.000	30.000	20.000	Aumento Permanente da Receita, Expansão da Base Tributária
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	Desconto	Desconto de 15% para pagamento A vista do IPTU	200.000	205.000	210.000	Aumento Permanente da Receita, Expansão da Base Tributária
Alvará	Isenção	Isenção de Alvará para empresas MEI, ME e EPP, no seu primeiro ano de atividade, conforme previsto na Lei Complementar municipal nº 005/2009	2.000	2.200	2.500	Aumento Permanente da Receita, Expansão da Base Tributária
Alvará	Desconto	Desconto de 50% no Alvará para empresas MEI, ME e EPP, no seu segundo ano de atividade, conforme previsto na Lei Complementar municipal nº 005/2009	1.000	1.500	2.000	Aumento Permanente da Receita, Expansão da Base Tributária
ISSQN	Desconto	Desconto de 50% no ISSQN para empresas MEI, ME e EPP, no seu segundo ano de atividade, conforme previsto na Lei Complementar municipal nº 005/2009	2.000	2.500	3.000	Aumento Permanente da Receita, Expansão da Base Tributária
ISSQN	Desconto	Desconto de 80% sobre a base de Cálculo do ISSQN para obras relativas a novos empreendimentos - em proposta de alteração a Lei do PRODEI	340.000	340.000	340.000	Aumento Permanente da Receita, Expansão da Base Tributária
Taxas e Emolumentos	Isenção	Isenção de Taxas e emolumentos a novos empreendimentos na área do comércio, indústria, serviços e outros	5.000	5.000	5.000	Aumento Permanente da Receita, Expansão da Base Tributária
Taxas sobre Projeto Padrão de Edificações	Isenção	Isenção de taxa para projeto padrão de Edificações no município conforme a lei municipal nº 099/2018	1.500	1.600	1.800	Aumento Permanente da Receita, Expansão da Base Tributária
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	Desconto	Desconto de 50% no IPTU para contribuintes que construírem calçadas no imóvel	36.000	25.000	35.000	Aumento Permanente da Receita, Expansão da Base Tributária
Multa por Descumprimento de obrigação	Desconto	Desconto de até 80% sobre a multa por descumprimento de obrigação sobre a regularização fundiária urbana	50.000	-	-	Aumento Permanente da Receita, Expansão da Base Tributária
TOTAL			855.000	741.000	707.500	

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT 30/08/2023 - Hora 11:31

Notas explicativas:

Não há previsão de REFIS de Dívida Ativa para 2023

ForGov Consultoria

Pag. 1 de 1

Orlei José Grasseli
 Prefeito Municipal
 CPF: 394.062.104-93





MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		(em R\$)
EVENTOS	Valor Previsto para o Exercício	
Aumento Permanente da Receita	10.633.262	
(-) Transferências Constitucionais	-	
(-) Transferências ao FUNDEB	-	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	10.633.262	
Redução Permanente de Despesa (II)	-	
Margem Bruta (III) = (I+II)	10.633.262	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	4.963.789	
Novas DOCC	4.963.789	
Novas DOCC geradas por PPP	-	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	5.669.472	

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT 30/08/2023 - Hora 11:31

Notas Explicativas:

- 1) O Aumento Permanente de Receita está calculado sobre a variação da projeção em 2023 com a previsão para 2024.

Receitas Permanentes	2023	2024	Variação
Receitas Tributárias	14.513.056	14.545.188	31.232
IPTU	1.401.454	1.556.738	155.284
ISS	8.512.105	8.537.750	(974.355)
ITBI	3.584.096	3.501.200	(82.896)
IRRF	2.013.358	2.872.500	859.142
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	761.282	821.400	60.118
Taxas pela Prestação de Serviços	56.059	60.200	4.141
Contribuição de Melhoria	185.603	195.400	9.797
Receitas de Contribuições	818.833	2.531.638	1.713.002
Receitas Previdenciárias	613.468	2.311.835	1.698.167
Outras Receitas de Contribuições	205.165	220.000	14.835
Transferências Correntes	51.974.473	50.263.500	8.689.022
Cota-Parte do FPM (80%)	9.415.804	10.000.000	584.196
Cota-Parte do ICMS (80%)	28.715.246	36.000.000	7.284.754
Cota-Parte do IPVA (80%)	1.731.552	1.832.000	100.448
Cota-Parte do ITR (80%)	1.360.000	1.456.000	96.000
Transferências do FUNDEB	8.490.495	9.200.000	709.505
Outras Transferências Correntes União	1.185.960	1.220.000	34.040
Outras Transferências Correntes Estado	1.095.416	1.155.500	60.084
Total de Receitas Permanentes	67.307.041	77.340.221	10.033.262

Despesas Continuadas		Projeção	
	2022	2023	Variação
Pessoal e Encargos Sociais	28.631.841	31.565.630	4.933.789

Orlei Jose Grasseli
 Prefeito Municipal
 CPF: 394.062.109-53





MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2024

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

(em R\$)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	20.000	Não há riscos fiscais para o exercício	20.000
Dívidas em Processo de Reconhecimento	30.000	Abertura de Crédito adicional por reserva de contingência	30.000
Outros Passivos Contingentes	10.000	Abertura de Crédito adicional por reserva de contingência	10.000
Assunção de Passivos	-		-
Assistências Diversas	-		-
Outros Passivos Contingentes	-		-
SUBTOTAL	60.000	SUBTOTAL	60.000

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração das receitas próprias em face a recessão da economia em virtude da pandemia do novo Coronavírus	50.000	Abertura de Crédito adicional por reserva de contingência	50.000
Incerteza dos repasses do governo Federal e Estadual em face a recessão da economia em virtude da pandemia do novo Coronavírus e seus reflexos futuros	70.000	Abertura de Crédito adicional por reserva de contingência	70.000
SUBTOTAL	120.000	SUBTOTAL	120.000
TOTAL	180.000	TOTAL	180.000

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT 30/08/2023 - Hora 11:31

Orley Jose Gruselli
 Prefeito Municipal
 CPF: 394.052.100-53





MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2024

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

(em R\$)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	20.000	Não há riscos fiscais para o exercício	20.000
Dívidas em Processo de Reconhecimento	30.000	Abertura de Crédito adicional por reserva de contingência	30.000
Outros Passivos Contingentes	10.000	Abertura de Crédito adicional por reserva de contingência	10.000
Assunção de Passivos	-		-
Assistências Diversas	-		-
Outros Passivos Contingentes	-		-
SUBTOTAL	60.000	SUBTOTAL	60.000

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração das receitas próprias em face a recessão da economia em virtude da pandemia do novo Coronavírus	50.000	Abertura de Crédito adicional por reserva de contingência	50.000
Incerteza dos repasses do governo Federal e Estadual em face a recessão da economia em virtude da pandemia do novo Coronavírus e seus reflexos futuros	70.000	Abertura de Crédito adicional por reserva de contingência	70.000
SUBTOTAL	120.000	SUBTOTAL	120.000
TOTAL	180.000	TOTAL	180.000

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT 30/08/2023 - Hora 11:31

Orley Jose Gruselli
 Prefeito Municipal
 CPF: 394.052.100-53





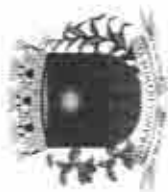
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso
CNPJ 07.209.245/0001-72

RELATÓRIO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO - ATÉ AGOSTO DE 2023 - LDO 2024

Art. 45 - Parágrafo Único - Lei 101/00

DOTAÇÃO	OBRA, SERVIÇO,	LOCALIZAÇÃO	VALOR ATUALIZADO DO PROJETO - R\$	EXECUTADO - R\$	A EXECUTAR - R\$	TERMINO PREVISTO	% EXECUTADO O VALOR ORIGINAL + ADITIVOS
05.002.12.361.0009.1009.4.4.90.51	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA	Avenida Rio Amazonas, quadra 89, lote 01, nº 262	2.665.939,69	2.415.643,21	250.296,48	04/09/2023	90,61%
06.003.17.512.0022.1029.4.4.90.51	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (2 RESERVATÓRIOS)	Rua 01, quadra 22, lote 09, loteamento Golden Valle e Rua dos Jasmins, quadra 57, lote 21, centro	860.545,96	652.203,33	208.342,63	27/12/2023	75,79%
06.003.14.422.0019.1033.4.4.90.51	CAPELA MORTUÁRIA	Rua das Jaboticabas, quadra 127, lote 29	571.654,43	547.385,62	24.268,81	09/10/2023	95,75%
06.001.15.451.0012.1023.4.4.90.51	RECUPERAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA AV. RIO BRANCO, TRECHO I, II E III	Avenida Rio Branco	2.885.082,73	2.698.333,79	186.748,94	15/01/2024	93,53%
05.004.27.812.0011.1008.4.4.90.51	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COBERTO	Rua Rio Solimões, quadra 76, lote 01	573.782,31	321.706,73	252.075,58	11/12/2023	56,07%
05.002.12.361.0009.1009.4.4.90.51	REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA ESCOLA ESTADUAL ANDRÉ ANTONIO MAGGI	Rua dos Girassóis, quadra 36, lote 01-A	913.035,40	466.114,23	446.921,17	08/09/2023	51,05%
05.002.12.365.0009.1010.4.4.90.51	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER	Rua das Araras, quadra 76, lote 01, nº 153	952.212,12	908.279,40	43.932,72	09/10/2023	95,39%
05.002.12.365.0009.1010.4.4.90.51	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS	Rua dos Girassóis, quadra 22, lote 01, nº 375	2.373.363,83	223.814,76	2.149.549,07	19/12/2023	9,43%

10/11/2025
RUA...



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso
CNPJ 07.209.245/0001-72

08.003.10.302.0017.1050.4.4.90.51	CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	Rua Rio Solimões, quadra 91, lote 06-A	984.583,90	483.389,52	501.194,38	12/09/2023	49,10%
06.001.15.451.0012.1026.4.4.90.51	REVITALIZAÇÃO DO ILBERTO EFFTING	Praça Ilberto Effting	2.275.907,87	262.259,49	2.013.648,38	29/01/2023	11,52%
06.001.15.451.0012.1026.4.4.90.51	REVITALIZAÇÃO DO CANTIEIRO DA AVENIDA RIO AMAZONAS	Avenida Rio Amazonas	1.998.795,18	331.888,79	1.666.906,39	06/11/2023	16,60%
06.001.15.451.0012.1026.4.4.90.51	EXECUÇÃO DE MEIO FIO NA AVENIDA RIO BRANCO	Avenida Rio Branco	330.450,90	-	330.450,90	20/11/2023	0,00%
06.001.15.451.0012.1023.4.4.90.51	EXECUÇÃO DE OBRUTUAÇÕES TRANSVERSAIS, TRAVESSIAS ELEVADAS E TAPA BURACO	Diversos pontos do município	253.981,54	43.850,72	210.130,82	30/10/2023	17,27%
TOTAL DE PROJETOS EM ANDAMENTO: 13 GERAL		TOTAL	17.630.335,86	9.354.869,59	8.284.466,27		51,41%

Ipiranga do Norte, Mato Grosso, 25 de agosto de 2023.


ORLEI JOSE GRASELI
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

Estado de Mato Grosso – CNP 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

EDITAL Nº 005/2023

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE Estado de Mato Grosso, **SENHOR ORLEI JOSE GRASSELLI**, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000 "A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos"; torna público a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia **25 de Agosto de 2023 (Sexta-feira)**, com início às 08h00 da manhã, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores, com o objetivo de apresentação e discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária LDO - 2024.

Atendendo aos princípios da administração pública, destacados em textos legais, **fazemos a CONVOCAÇÃO** pública de todos os munícipes, representantes de entidades, organizações sociais, conselhos Municipais e demais segmentos para participarem desta audiência, onde os mesmos poderão opinar e sugerir sobre as diretrizes para a elaboração do orçamento municipal do exercício 2024.

Ipiranga do Norte, 03 de Agosto de 2023.


ORLEI JOSE GRASSELLI
Prefeito Municipal



revogando as disposições em contrário

Juliana Arruda Rosa de Lima –
Secretária Municipal Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS, ENTRE O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT E A SRA. CRISLAINE APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA

Pelo presente Termo Aditivo Contratual que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Grassells, s/n, centro, nesta cidade de Ipiranga do Norte/MT, inscrita no CNPJ sob Nº 07.209.245/0001-72, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ORLEI JOSE GRASSELLI**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF Nº 394.062.100-53, portador da Cédula de Identidade RG Nº 9025624737-SSPIRS residente e domiciliado na Avenida Fortaleza, s/nº, nesta cidade, de ora em diante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **CRISLAINE APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA**, brasileira, solteira, maior, Carteira de Identidade Civil RG. 2854464-1 SESPMT e CPF 067.170.721-30, Fazenda Santa Maria, Zona Rural, na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, de ora em diante designada de **CONTRATADA**, os quais têm justos e contratados entre si, os serviços pessoais de **AUXILIAR EDUCACIONAL DE TRANSPORTE**, que ocorrerá de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1.0 - Pelo presente Termo Aditivo as partes identificadas em comum acordo resolvem prorrogar até a data de **20 de dezembro de 2023**, o prazo mencionado na cláusula quarta, do Contrato nº. 013/2023 conforme disposto na Lei Municipal Nº 234/2009 e a Lei Complementar nº 046 e 047 de 2020, ou poderá ser rescindido antecipadamente caso se encerre a situação ensejadora.

1.1 - O objetivo do presente prorrogação deu-se em virtude da necessidade de encerrar as atividades do ano letivo no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.0 - O presente aditivo, além do dispositivo legal citado na Cláusula Primeira, encontra embasado na Lei Complementar Nº. 046 e 047/2020 e na Cláusula Segunda do Contrato nº 013/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA-DO VALOR

3.0 - Fica acrescido por este aditivo, no Contrato nº 013/2023, R\$ 8.306,10 (oito mil, trezentos e seis reais e dez centavos), sendo o valor mensal de R\$ 1661,22 (Um mil seiscentos e sessenta e um real e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.0 - Todas as despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual de 2023 do Município, alocados na seguinte dotação orçamentária: 141. 05.002.12.361.0009.2023.3.1.90.04 - contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.0 - As demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 vias de igual teor e forma.

16 de agosto de 2023

Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, em

ORLEI JOSE GRASSELLI
PREFEITO MUNICIPAL

CRISLAINE APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA
CONTRATADA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS, ENTRE O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT E A SRA. JHONY DE ABREU GARCIA

Pelo presente Termo Aditivo Contratual que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Grassells, s/n, centro, nesta cidade de Ipiranga do Norte/MT, inscrita no CNPJ sob Nº 07.209.245/0001-72, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ORLEI JOSE GRASSELLI**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF Nº 394.062.100-53, portador da Cédula de Identidade RG Nº 9025624737-SSPIRS residente e domiciliado na Avenida Fortaleza, s/nº, nesta cidade, de ora em diante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **JHONY DE ABREU GARCIA**, brasileira, solteira, maior, Carteira de Identidade Civil RG. 3361267-6 SESPMT, e CPF 059.828.221-16, Rua Rio Solimões, 35, Centro, na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, de ora em diante designada de **CONTRATADA**, os quais têm justos e contratados entre si, os serviços pessoais de **AUXILIAR EDUCACIONAL DE TRANSPORTE**, que ocorrerá de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1.0 - Pelo presente Termo Aditivo as partes identificadas em comum acordo resolvem prorrogar até a data de **20 de dezembro de 2023**, o prazo mencionado na cláusula quarta, do Contrato nº. 014/2023 conforme disposto na Lei Municipal Nº 234/2009 e a

Lei Complementar nº 046 e 047 de 2020, ou poderá ser rescindido antecipadamente caso se encerre a situação ensejadora.

1.1 - O objetivo do presente prorrogação deu-se em virtude da necessidade de encerrar as atividades do ano letivo no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.0 - O presente aditivo, além do dispositivo legal citado na Cláusula Primeira, encontra embasado na Lei Complementar Nº. 046 e 047/2020 e na Cláusula Segunda do Contrato nº 014/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA-DO VALOR

3.0 - Fica acrescido por este aditivo, no Contrato nº 014/2023, R\$ 8.306,10 (oito mil, trezentos e seis reais e dez centavos), sendo o valor mensal de R\$ 1661,22 (Um mil seiscentos e sessenta e um real e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.0 - Todas as despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual de 2023 do Município, alocados na seguinte dotação orçamentária: 141. 05.002.12.361.0009.2023.3.1.90.04 - contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.0 - As demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, em 16 de agosto de 2023.

ORLEI JOSE GRASSELLI
PREFEITO MUNICIPAL

JHONY DE ABREU GARCIA
CONTRATADA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT, torna público para conhecimento dos interessados que apresentadas à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2023 - do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é "Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Reforma e Ampliação do Posto Municipal de Saúde" obteve-se o seguinte resultado: A empresa: 03) CENTRO ENGENHARIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.348.385/0001-02, com sede na Rua Tenente Lira, 151, Sala 02, Bairro Centro, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, sagrou-se vencedora da presente licitação com valor global de R\$ 1.010.092,46 (um milhão e dez mil e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos).

Ipiranga do Norte - MT, 17 de Agosto de 2023.

Thais Antunes Machado
Presidente da CPI

EDITAL Nº 005/2023 CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE Estado de Mato Grosso, SENHOR ORLEI JOSE GRASSELLI, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 46 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000 "A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos", torna público a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 25 de Agosto de 2023 (Sexta-feira), com início às 08h00 da manhã, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores, com o objetivo de apresentação e discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO - 2024.

Atendendo aos princípios da administração pública, destacados em textos legais, fazemos a CONVOCAÇÃO pública de todos os munícipes, representantes de entidades, organizações sociais, conselhos Municipais e demais segmentos para participarem desta audiência, onde os mesmos poderão opinar e sugerir sobre as diretrizes para a elaboração do orçamento municipal de exercício 2024.

Ipiranga do Norte, 03 de Agosto de 2023.

ORLEI JOSE GRASSELLI
Prefeito Municipal

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023

O Município de Ipiranga do Norte - MT, através de sua Pregoeira Oficial, designada através da Portaria Municipal nº 011/2023, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público que se consagrou vencedora do Pregão Eletrônico nº 018/2023, referente à "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Locação de Estruturas Temporárias para a Realização de Eventos, Serviços de Veiculação de Propaganda Volante em Centro de Som (com motorista e combustível) e demais serviços, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais", a seguinte Empresa:

1) **TANIA POLIANA MENDES** 01151832138, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.175.960/0001-76, localizada na Rua dos Bem-te-vis, nº 74, Bairro Centro, no município de Ipiranga do Norte - MT, CEP: 78.678-000, vencedor dos itens nº 04 e 14, com



Audiências Públicas

As Audiências Públicas são Informadas pelos fiscalizados por meio do Portal de Serviços

Município

IPIRANGA DO NORTE

Realização

2023

Filtrar

☐ PPA ☒ LDO ☐ LOA ☐ RREO ☐ RGF ☐ RAG ☐ OUTROS

Assunto/Local EXERCÍCIO Data da Realização Tipo

IPIRANGA DO NORTE

6750	AUDIÊNCIA PÚBLICA - objetivo de apresentação e discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária LDO - 2024	2023	25/08/2023 - 08:00:00	LDO
	CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE			





Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso – CNPJ 07.209.245/0001-72

OFICIO GAPRE nº. 307/2023

Ipiranga do Norte – MT, 03 de agosto de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que a audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública consoante no que está disposto o artigo 48, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece a devida transparência da Gestão Fiscal e a garantia da participação popular na elaboração dos planos e orçamentos públicos.

Diante do exposto, vimos através do presente solicitar a Vossa Excelência, o empréstimo das dependências do Plenário desse Legislativo Municipal, no dia 25 de Agosto de 2023, a partir das 08:00h da manhã, **com o objetivo de realizar a Audiência Pública de apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO-2024**, portanto, convidamos Vossa Excelência e que seja extensivo aos demais Vereadores integrantes desse Poder Legislativo a participar da Audiência Pública em epígrafe.

Destaco, nesta oportunidade, que será de suma importância a participação dos nobres vereadores.

Certo do atendimento dessa solicitação, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhe nossas saudações.

Atenciosamente,


ORLEI JOSE GRASSELI
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

Rogério do Carmo Gabriel

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ipiranga do Norte – MT.

CÂMARA MUNICIPAL DE	
IPIRANGA DO NORTE/MT	
PROTOCOLO	
Nº	958 / 2023
EM	03 / 08 / 23
	



08:07



Conversas

Status

Chamadas 24

**CACS
FUNDEB****Conselho CACS FUNDEB 2023**

08:03

✓ Você: Foto

**CONSELHO MUN. DE EDUCAÇ...**

08:03

✓ Você: Foto

**Conselho Fiscal 2020/24**

08:03

✓✓ Você: Foto

**Conselho Curador 2020/24**

08:02

✓✓ Você: Foto

**Familia Leonila Klockner**

08:02

~ M.Suzana Klockner Bamberg: Bom ret...

**Jacir Vereador**

07:59

✓✓ Foto

**CELSO Tupi**

07:59

✓ Foto

**VALMOR CANEVER**

07:59

✓✓ Foto

**Coco Vereador**

07:59

✓ Foto

**ROGERIO AGROBRASIL**

07:59

✓✓ Foto

**Neto Lu**

07:58



guto.konrath



guto.konrath 08:06

Geovane Farias: Narigudo

Curtir

Responder

✓ Você: Foto



Conselho FETHAB

08:04

✓ Você: Foto



Conselho Mun. de Saúde

08:04

✓ Você: Foto



MELHOR IDADE

08:04

~ Doroti Martinelli: Video



Alexandra Consul

08:04

Biz 👍



CONSELHOS CMDCA/TUTELAR

08:03

✓ Você: Foto



Conselho CACS FUNDEB 2023

08:03

✓ Você: Foto



CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO...

08:03

✓ Você: Foto



Conselho Fiscal 2020/24

08:03

✓ Você: Foto



Conselho Curador 2020/24

08:02

✓ Você: Foto



Familia Leonila Klockner

08:02





Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELABORAÇÃO DA LDO – EXERCÍCIO 2024

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 08h no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Ipiranga do Norte/MT, conforme convocação do Edital nº 005/2023, reuniram-se os representantes do Poder Executivo, do Legislativo, representantes dos conselhos Municipais de políticas públicas, e população em geral bem como participantes através do facebook da Prefeitura para a Audiência Pública de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o ano de 2024. A Secretária Municipal senhora Annye Crhistine Leimann Hubner fez a abertura oficial da Audiência Pública dando as boas vindas a todos, enfatizando os resultados positivos da gestão no tocante a arrecadação municipal, passando a palavra para o prefeito municipal Sr. Orlei José Grasseli, agradecendo ao Presidente da Câmara pela concessão do espaço, ressaltando que a presente audiência tem o objetivo de elaborar as diretrizes orçamentárias para compor o orçamento do exercício seguinte. Ressaltou a importância da participação da população nas sugestões das prioridades que serão tratadas no projeto da LDO, destacando que a proposta abrange muitos investimentos para área da saúde, educação e a implantação da rede de esgoto, compostagem de lixo, da construção do CRAS, revitalização da avenida Rio Branco, construção de casas habitacionais. Falou dos projetos em andamento. Encerrando sua fala, agradeceu a presença de todos e passou a palavra para a contadora da Prefeitura senhora Mariza Konrath para apresentação da audiência. Cumprimentando a todos a contadora da Prefeitura municipal deu início aos trabalhos explicando a todos que a LDO é uma lei anual que define as metas e prioridades da gestão municipal e orienta os gastos públicos em diversas áreas, tais como: Educação, Cultura, Esporte, Saúde, Assistência Social, segurança, Infra-estrutura, Agricultura e Meio Ambiente entre outras. Apresentou as metas e prioridades para o Exercício de 2024 aprovadas no PPA – Plano Plurianual, bem como as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual para o próximo exercício evidenciando as metas fiscais de receita e despesa, renúncia de receita, despesa com pessoal, projetos em andamento, política de investimentos. A contadora explicou o Cenário Fiscal para os próximos exercícios e as premissas e memória de cálculo utilizadas para projeção das metas anuais de receita e despesa, trazendo um histórico do comportamento das receitas e despesas nos anos anteriores, e o cenário fiscal para os exercícios 2023 a 2026; explicou que as projeções apontam para um aumento no orçamento 2024, comparado receita reestimada do ano de 2023 em - 5,52%, saindo de um orçamento reestimado em 2023 de R\$ 82.745.021,06 para 2023 projetado em R\$ 87.579.032,87; para o ano 2024 R\$ 93.755.635,00 ; em 2025: R\$ 97.876.700,50 e para o ano 2026: R\$ 102.501.568,30. Foi explanado pela contadora que as principais fontes de arrecadação do município estão ligadas as transferências correntes principalmente as receitas do estado por intermédio da arrecadação do ICMS. As receitas tributárias próprias no que tange ao. A maior demanda de ações e projeções de meta financeira está relacionada aos seguintes programas: Ipiranga Mais Educação com 21,33%, Ipiranga Melhor na Saúde com 17,35%, seguido pelo programa Ipiranga Modernizada, Estruturada com 15,87% e gestão governamental 17,90% da meta total prevista. Ainda sobre as metas fiscais da despesa foi explicada a projeção de aumento para as despesas de pessoal como projeções de aumento ocasionado pela evolução funcional dos servidores como elevação da carreira e tempo de serviço, impacto dos servidores que serão admitidos por concurso público. Foi apresentado as metas de resultado primário, nominal e dívida pública, demonstrando ficar evidenciado pelas projeções a capacidade do município de gerar receitas primárias para o pagamento das despesas primárias. O cálculo das Receitas Primárias foi efetuado através da exclusão das receitas financeiras (Rendimentos de aplicações financeiras e alienação de bens móveis) da Receita Total. De igual modo obteve-se as Despesas Primárias através da dedução no total da despesa, dos valores projetados para a Amortização e os Encargos da Dívida. A contadora explica que para as despesas primárias conforme orientações do manual



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

dos Demonstrativos Fiscais foram consideradas a projeção de despesas com pagamento de restos a pagar. Foi explicado que não há necessidade de a Receita Total ser igual à Despesa Total, pois se trata de fixação de metas de resultado fiscal a serem cumpridas de acordo com a projeção de fluxo de caixa esperado (receitas arrecadadas menos despesas pagas) para o ente no exercício e que analisando ainda as receitas primárias (exceto fontes do RPPS) em relação às despesas primárias (exceto fonte RPPS), deduzido as projeções de pagamentos de restos a pagar e despesas previstas com superávit financeiro, constata-se que o resultado primário é positivo. A contadora explicou dentro das metas e prioridades estabelecidas na LDO o valor total de despesa é de R\$ 93.755.635,00 a maior parte dos gastos com o município esta dentro do custeio com o valor R\$ 40.428.844,50, isso corresponde em percentual 43,12%. O vereador Fabio perguntou sobre a saúde se dentro o orçamento teria algo destinado ao raios-X ou se estava locado, a contadora falou que tem uma proposta 400 mil para aquisição de um raio-x que esta empenhado deve sair ainda no ano de 2023. O Conselheiro tutelar Paulo Levi pergunta sobre a proposta de fazer campanhas nas escolas, questionou se tem algum orçamento para que seja efetuado essas campanhas, a contadora explanou que essas ações não são do conselho tutelar e se for projetos são atendidos dentro do fundo municipal de criança e adolescente. A secretaria municipal Elisangela falou que ira reunir todos os conselhos para apresentação das propostas do projeto da LDO da educação, cultura, FUNDEB, transporte escolar para conhecimento e se tiver alguma opinião sobre o orçamento para a discussão. A vereadora Alexandra Cossul perguntou para a secretaria sobre a questão das crianças com necessidades especiais, a secretaria Elisangela falou sobre a contratação de profissionais novos para ajudar os pais e em conjunto com a secretaria de saúde auxiliar no desenvolvimento das crianças, e ano que vem terá o concurso publico para que sejam contratadas novas pessoas para contribuir no ensino destas necessidades especiais e aquisição de materiais didáticos, psicopedagoga tudo seria uma junta para acompanhar as crianças e a família de forma continua. Os dados relativos ao comprometimento das despesas de pessoal do exercício em curso serão apresentados na próxima audiência pública do 2º quadrimestre no mês de setembro. Não havendo mais questionamentos deu-se por encerrada a audiência e eu Caroline Vieira Longhi funcionária pública municipal estive presente e lavrei o presente ata que segue por mim assinado e demais conforme lista de presença e participação via facebook anexa.



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

Estado de Mato Grosso – CNP 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DAS METAS E PRIORIDADES QUE IRAO COMPOR A LDO – LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

IPIRANGA DO NORTE, DIA 25/08/2023 AS 08h00.

01	Vitória Lima Oliveira
02	Paulina Jorgi Rêve
03	Vanessa Wlles
04	Arnold C. Leimann Hubner
05	Silvia Faust
06	Elegary Ribeiro
07	Carine Kagemann
08	Alessandra P. Carbonari
09	FABIO C. TAVARES
10	Edson D. Silva
11	Alexandre Bonal
12	Marynne P.F.S. Gzaborski
13	Ursula L. J.
14	ORZOL JOSE GRASSIELI
15	Maria do Carmo
16	Eduz Reger Tumara Junior
17	Paulo Ken
18	Vanessa K. F. F. F. F.
19	Simarili Nunes
20	Paula Carolina Borges de O. Campos
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 12 Nº 3186

Divulgação sexta-feira, 9 de outubro de 2023

- Página 44

Divulgação segunda-feira, 9 de outubro de 2023

PÚBLICOS com abertura marcada para às 09h00min do dia 29/09/2023 não houve participantes interessados e por isso foi considerada "DESERTA"

Guiratingá/MT 05 de outubro de 2023

Jefferson Rodrigues da Silva
Diretor do Departamento de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL 058/2023

TERMO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022
ORÇUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL 051/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM-MT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGÁ/MT, pessoa jurídica de Direito Público, sediada no Paço Municipal, na Avenida Rotary Internacional, nº 944, Bairro Santa Maria Bertila, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.820.585-8 SSP/MT e CPF nº 326.117.659-87, residente e domiciliado nesta cidade, sito Rua Pedro Ferreira, nº 68, Santa Maria Bertila, Iorua público que ADERE como "carona" à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL 051/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM - MT, Órgão Gerenciador do Registro de Preços, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA VISANDO A CONFECÇÃO DE MOVEIS EM MDF, COM FORNECIMENTO DO PROJETO E INSTALAÇÃO, E CORTINAS PERSIANAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNIPAIS, em que foram registrados preços para a seguinte empresa, conforme especificações abaixo:

72.931.043/0001-47, C. E. GONÇALVES POLETO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº:

78.999-399, ENDEREÇO: Rua das Chacaras lote 03 Cidade, Culabá-MT, CEP:

PARA OS SEGUINTE ITENS:

Item	Nome	Unidade	deQuantidade	Rs	Total
		Fornecimento		Unitário	
1	PROJETO, CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS POR QUADRADO	EMP (metro quadrado)	50.000	R\$ 990,00	R\$ 49.500,00
Os móveis deverão ser confeccionados em madeira MDF com no mínimo 15mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixo teorizado em ambas as faces, em cor preferencialmente neutra, tramo todos os componentes e estruturas necessárias ao móvel (fita, borda, dobradiças, puxadores, etc.), todas as estruturas necessárias metálicas, etc., ficarão a cargo do licitante vencedor e deverão estar inclusas na confecção dos móveis planejados. Todos os móveis confeccionados deverão seguir diretrizes e as recomendações da norma regulamentadora nº 17 (NR 17) - ergonomia. Após confeccionados, os móveis deverão ser entregues e instalados nos locais previamente informados pelas secretarias solicitantes. O valor do metro quadrado deverá englobar os custos necessários as etapas projetos, confecção, entrega e instalação dos móveis planejados. Deverá ser oferecida garantia de no mínimo 3 (três) anos. Prateleiras, mesas, painéis, divisores ou similares.					

VALOR TOTAL: 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

Guiratingá, 05 de outubro de 2023.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELABORAÇÃO DA LDO -

EXERCÍCIO 2024

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 08h no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Ipiranga do Norte/MT, conforme convocação do Edital nº 005/2023, reuniram-se os representantes do Poder Executivo, do Legislativo, representantes dos conselhos Municipais de políticas públicas, e população em geral bem como participantes através do facebook da Prefeitura para a Audiência Pública de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o ano de 2024. A Secretária Municipal senhora Annye Cristine Leimann Hubner fez a abertura oficial da Audiência Pública dando a boas vindas a todos enfatizando os resultados positivos da gestão no tocante a arrecadação municipal, passando a

palavra para o prefeito municipal Sr. Orel José Grasselli, agradecendo ao Presidente da Câmara pela concessão do espaço, ressaltando que a presente audiência tem o objetivo de elaborar as diretrizes orçamentárias para compor o orçamento do exercício seguinte. Ressaltou a importância da participação da população nas sugestões das prioridades que serão tratadas no projeto da LDO, destacando que a proposta abrange muitos investimentos para área da saúde, educação e a implantação da rede de esgoto, compostagem de lixo, da construção do CRAS, revitalização da avenida Rio Branco, construção de casas habitacionais. Falou dos projetos em andamento. Encerrando sua fala, agradeceu a presença de todos e passou a palavra para a contadora da Prefeitura senhora Mariza Konrath para apresentação da audiência. Cumprimentando a todos a contadora da Prefeitura municipal deu início aos trabalhos explicando a todos que a LDO é uma lei anual que define as metas e prioridades da gestão municipal e orienta os gastos públicos em diversas áreas, tais como: Educação, Cultura, Esporte, Saúde, Assistência Social, segurança, Infra-estrutura, Agricultura e Meio Ambiente entre outras. Apresentou as metas e prioridades para o Exercício de 2024 aprovadas no PPA - Plano Plurianual, bem como as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual para o próximo exercício evidenciando as metas fiscais de receita e despesa, renúncia de receita, despesa com pessoal, projetos em andamento, política de investimentos. A contadora explicou o Cenário Fiscal para os próximos exercícios e as premissas e memória de cálculo utilizadas para projeção das metas anuais de receita e despesa, trazendo um histórico do comportamento das receitas e despesas nos anos anteriores, e o cenário fiscal para os exercícios 2023 a 2026, explicou que as projeções apontam para um aumento no orçamento 2024 comparado receita estimada do ano de 2023 em -5,52%, saindo de um orçamento estimado em 2023 de R\$ 745.021,06 para 2023 projetado em R\$ 87.579.032,87, para o ano 2024 R\$ 93.755.635,00, em 2025 R\$ 97.876.709,50 e para o ano 2026 R\$ 192.501.568,30. Foi explicado pela contadora que as principais fontes de arrecadação do município estão ligadas as transferências correntes principalmente as receitas do estado por intermédio da arrecadação do ICMS. As receitas tributárias próprias no que tange ao A maior demanda de ações e projeções de meta financeira está relacionada aos seguintes programas: Ipiranga Mais Educação com 21,33%, Ipiranga Melhor na Saúde com 17,35%, seguido pelo programa Ipiranga Modernizada, Estruturada com 15,87% e gestão governamental 17,96% da meta total prevista. Ainda sobre as metas fiscais da despesa foi explicada a projeção de aumento para as despesas de pessoal como projeções de aumento ocasionado pela evolução funcional dos servidores como elevação da carreira a tempo de serviço, impacto dos servidores que serão admitidos por concurso público. Foi apresentado as metas de resultado primário, nominal e dívida pública, demonstrando ficar evidenciado pelas projeções a capacidade do município de gerar receitas primárias para o pagamento das despesas primárias. O cálculo das Receitas Primárias foi efetuado através da exclusão das receitas financeiras (rendimentos de aplicações financeiras e alienação de bens móveis) da Receita Total. De igual modo obteve-se as Despesas Primárias através da dedução no total da despesa dos valores projetados para a Amortização e os Encargos da Dívida. A contadora explicou que para as despesas primárias conforme orientações do manual dos Demonstrativos Fiscais foram consideradas a projeção de despesas com pagamento de restos a pagar. Foi explicado que não há necessidade de a Receita Total ser igual à Despesa Total pois se trata de fixação de metas de resultado fiscal a serem cumpridas de acordo com a projeção de fluxo de caixa esperado (receitas arrecadadas menos despesas pagas) para o ano do exercício e que analisando ainda as receitas primárias (exceto fontes do RPPS) em relação às despesas primárias (exceto fonte RPPS), deduzido as projeções de pagamentos de restos a pagar e despesas previstas com superávit financeiro, constata-se que o resultado primário é positivo. A contadora explicou dentro das metas e prioridades estabelecidas na LDO o valor total de despesa é de R\$ 93.755.635,00 a maior parte dos gastos com o município está dentro do custeio com o valor R\$ 40.428.844,50, isso corresponde em percentual 43,12%. O vereador Fabio perguntou sobre a saúde se dentro o orçamento teria algo destinado ao raio-X ou se estava locado a contadora falou que tem uma proposta 400 mil para aquisição de um raio-x que está empenhado deve sair ainda no ano de 2023. O Conselheiro titular Paulo Levi pergunta sobre a proposta de fazer campanhas nas escolas, questionou se tem algum orçamento para que seja efetuado essas campanhas, a contadora explicou que essas ações não são do conselho titular e se for projetos são atendidos dentro do fundo municipal de criança e adolescente. A secretária municipal Elisângela falou que irá reunir todos os conselhos para apresentação das propostas do projeto da LDO da educação cultura FUNDEB transporte escolar para conhecimento e se tiver alguma opinião sobre o orçamento para a discussão. A vereadora Alexandra Cossul perguntou para a secretária sobre a questão das crianças com necessidades especiais, a secretária Elisângela falou sobre a contratação de profissionais novos para ajudar os pais e em conjunto com a secretária de saúde auxiliar no desenvolvimento das crianças, e ano que vem terá o concurso público para que sejam contratadas novas pessoas para contribuir no ensino destas necessidades especiais e aquisição de materiais didáticos, psicopedagoga tudo seria uma junta para acompanhar as crianças e a família de forma contínua. Os dados relativos ao comprometimento das despesas de pessoal do exercício em curso serão apresentados na próxima audiência pública do 2º quadrimestre no mês de setembro. Não havendo mais questionamentos deu-se por encerrada a audiência e eu Caroline Vieira Longhi funcionária pública municipal estive presente e lavrei o presente ata que segue por mim assinado e demais conforme lista de presença e participação via facebook anexa.

LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
Processo Administrativo nº 111/2023

Contratante: Município de Ipiranga do Norte / MT

Contratada: SPARTA EVENTS EIRELI

CNPJ: 10.561.167/0001-85

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Realização de Palestra Motivacional para os Servidores da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT.

Valor global: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Período de vigência: 03 (três) meses

Dotação orçamentária:

SECRETARIA / PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR POR DOTAÇÃO
SGPF	04.002.04.122.0004.2008.33.50.35.00.00.00.1.500.000000	R\$ 11.550,00

alterações posteriores

Fundamento legal: Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como arts

PMIBN

Fis. 83

Rub. 173

segunda-feira, 28 de agosto de 2023



Prefeitura de
Ipatinga do Norte

AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2024

Lei de Diretrizes Orçamentárias – Exercício de 2024

Sexta-feira, 25 de agosto de 2023

Objetivo da Audiência

- Apresentação e discussão das Diretrizes Orçamentárias e demais Metas Prioritárias para o exercício de 2024;
- Fundamentação legal:
 - Lei de Responsabilidade Fiscal – art. 48;
 - Lei Federal nº 457/2003 – Estatuto das Cidades – art. 46;

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Conceito

Diretrizes Orçamentárias

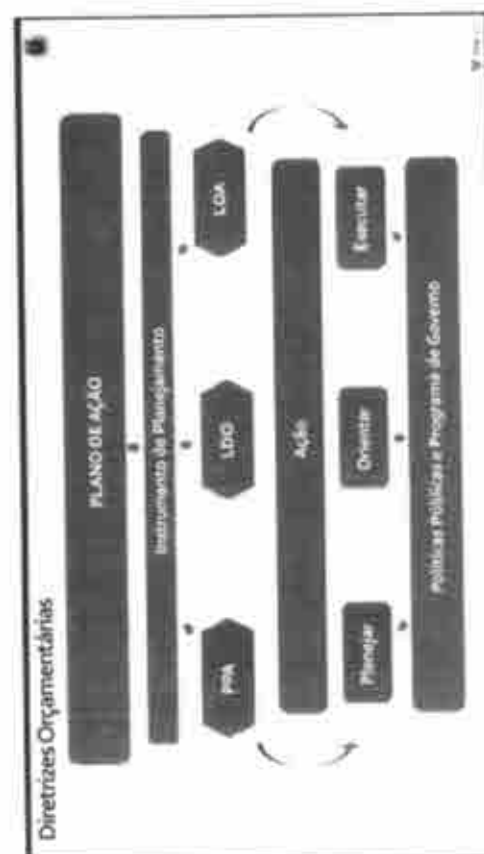
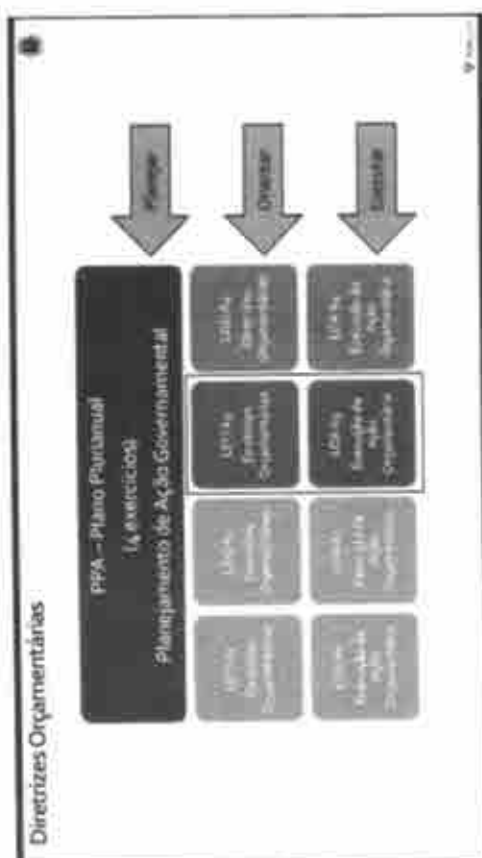
- Constituem-se no conjunto de instruções e regras para a concretização de um plano de ação governamental;
- É um instrumento de planejamento, onde entre outros objetivos, destacam-se aqueles voltados para a elaboração, acompanhamento e execução do orçamento municipal;
- Fundamentação legal:
 - Constituição Federal – art. 165;
 - Lei de Responsabilidade Fiscal artigo 4º



segunda-feira, 28 de agosto de 2023

Diretrizes Orçamentárias

- Sua principal função é selecionar, dentre as ações previstas no PPA, aquelas que terão prioridade na execução do orçamento do ano seguinte.
- A LDO estreita ainda mais o planejamento, preparando a base em que o Orçamento irá se assentar.
- Funciona como elo entre o PPA e o Orçamento.



Conteúdo da LDO

- As metas e prioridades da Administração Pública;
- Análise das Metas e Riscos Fiscais;
- Orientações para a elaboração da Lei Orçamentária;
- Alterações na Legislação Tributária;
- Estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento;
- Concessão de vantagem, aumento de remuneração, a criação de cargos, a admissão de pessoal, e alteração de carreiras.



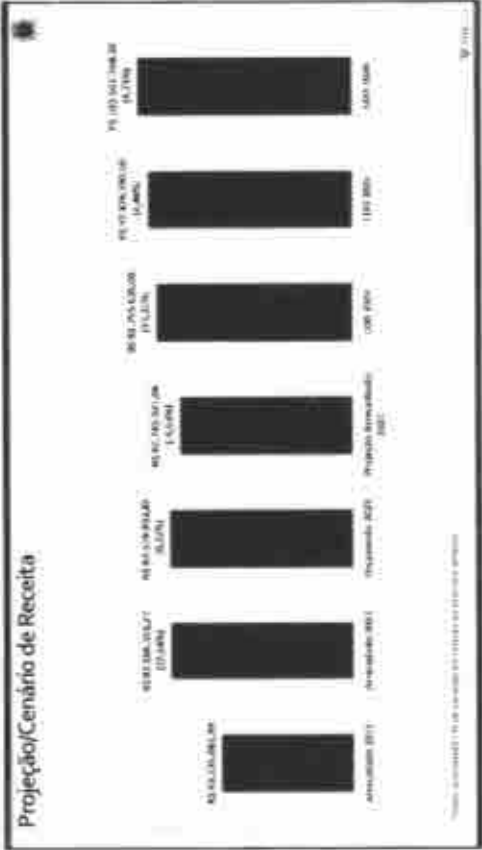
segunda-feira, 28 de agosto de 2023

LDO x LRF

- Equilíbrio entre receitas e despesas;
- Critérios e formas de limitação de empenho;
- Normas relativas ao controle de custos e à avaliação de resultados;
- Demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

PROJEÇÃO DE RECEITA

Cenário de Receita para os Exercícios de 2024 a 2026



Projeção/Cenário da Receita

Descrição	Anualidade 2023	Anualidade 2024	Despesa 2023	Despesa 2024	Resíduo 2023	Resíduo 2024	100% 2023	100% 2024
RECEITA CORRENTE	40.805.460,52	46.805.460,52	18.104.270,44	18.104.270,44	22.701.190,08	28.701.190,08	100,00%	100,00%
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	3.744.823,79	12.771.479,40	5.703.200,00	13.113.200,00	14.565.100,00	15.488.100,00	15.488.100,00	15.488.100,00
CONTRIBUIÇÃO	3.313.022,00	1.313.022,00	1.300.000,00	829.000,00	1.773.000,00	1.773.000,00	1.773.000,00	1.773.000,00
RECEITA PATRONAL	18.198,32	8.791.762,10	13.070,00	8.833.333,00	1.017.700,00	2.889.671,00	2.889.671,00	2.889.671,00
RECEITA DE SERVIÇOS	182.000,00	3.000.000,00	1.100.000,00	3.500.000,00	1.600.000,00	3.677.000,00	3.677.000,00	3.677.000,00
RECEITA DE OUTROS	40.135.280,79	32.000.000,00	12.077.070,44	18.000.000,00	28.058.210,35	14.100.000,00	14.100.000,00	14.100.000,00
RECEITA DE CAPITAL	3.127.876,28	3.127.876,28	703.834,00	703.834,00	2.424.042,28	2.424.042,28	100,00%	100,00%
IMPOSTOS DE RENDIMENTO	207.336,00	8.791.403,64	8.791.403,64	8.791.403,64	1.999.937,64	1.999.937,64	1.999.937,64	1.999.937,64
RECEITA DE OUTROS	299.540,28	1.336.472,64	1.336.472,64	1.336.472,64	1.658.067,64	1.658.067,64	1.658.067,64	1.658.067,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS	3.925.112,28	3.925.112,28	703.834,00	703.834,00	3.221.278,28	3.221.278,28	100,00%	100,00%
TOTAL DA RECEITA	44.732.572,80	50.733.336,80	18.808.104,44	18.808.104,44	25.924.468,36	31.925.236,80	100,00%	100,00%
RECEITA DE CAPITAL	3.127.876,28	3.127.876,28	703.834,00	703.834,00	2.424.042,28	2.424.042,28	100,00%	100,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS	3.925.112,28	3.925.112,28	703.834,00	703.834,00	3.221.278,28	3.221.278,28	100,00%	100,00%
TOTAL DA RECEITA	44.732.572,80	50.733.336,80	18.808.104,44	18.808.104,44	25.924.468,36	31.925.236,80	100,00%	100,00%

86

segunda-feira, 28 de agosto de 2023

METASE PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

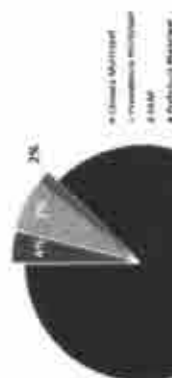
Leide Diretrizes Organizacionais

Anexo de Metas e Prioridades da Administração

- Esse Anexo contém o segmento da programação do PPA que merece atenção especial da administração na lei orçamentária do exercício financeiro que se segue.
- As prioridades são elencadas por programas, produtos, meta físicas e metas financeiras.
- Para fins de apresentação serão demonstrados os programas, ações e valores.

Distribuição por Entidade

Estimado		100
Clasificación Subordinada	100	3,979,038.00
Clasificación Subsidiaria	100	5,312,533.00
Clasificación Administrativa	100	3,440,200.00
Subtotal	100	12,731,771.00
Programa Subordinado	100	95,999,553.00
Total		



Distribuição por Secretaria

Secretaria	LDO 2024	%
03 CAMARA MUNICIPAL	3.478.928,30	4,38%
04 GABINETE DO PREFEITO	2.781.721,00	2,97%
05 SEC. DE GESTAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	6.705.837,00	7,15%
06 SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	24.936.976,00	26,00%
07 SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	17.875.201,00	18,68%
08 SEC. DE AGRIC., MED. AMB., INTEL. COM., SERV. E TURISMO	1.923.100,00	2,05%
09 SEC. DE SAÚDE	20.388.626,00	21,74%
10 SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO	7.315.123,70	7,80%
11 TOSSAL: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	1.640.000,00	1,70%
12 FUND. MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	6.415.635,00	6,84%
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	0,21%
Total Geral	93.755.635,00	100,00%

segunda-feira, 28 de agosto de 2023

Distribuição por Programas

Programa	LDO 2024	%
0001 PROCESSO SELETIVO	8.538.358,30	8,24%
0002 GESTÃO GOVERNAMENTAL	16.796.351,00	17,92%
0003 FINANÇAS MAIS TRANSPARÊNCIA	188.500,00	0,14%
0004 EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO - GESTÃO DE RESULTADOS	80.000,00	0,09%
0005 FINANÇAS MAIS CONSCIENTIZAÇÃO FISCAL	385.000,00	0,34%
0006 OPORTUNIDADES EDUCACIONAIS	815.937,00	0,87%
0007 FINANÇAS MAIS APOIO À AGRICULTURA	87.000,00	0,09%
0009 FINANÇAS MAIS EDUCAÇÃO	19.994.700,00	21,33%
0010 FINANÇAS MAIS CULTURA	112.000,00	0,29%
0011 FINANÇAS MAIS ESPORTE	1.736.000,00	1,32%
0012 FINANÇAS MAIS INCLUSÃO E SUSTENTABILIDADE	14.878.700,00	15,87%
0013 FINANÇAS CIDADÃ DE MAIS LUMPA	1.119.500,00	1,19%
0014 FINANÇAS CIDADÃ DE MAIS SUSTENTABILIDADE	188.000,00	0,15%

Distribuição por Programas

Programa	LDO 2024	%
0015 FINANÇAS DESENVOLVIMENTO RURAL DO CROCIAMENTO	885.500,00	0,92%
0016 FINANÇAS APOIO À SAÚDE	2.180,00	0,00%
0017 FINANÇAS MAIS SAÚDE	16.282.350,00	17,45%
0018 FINANÇAS MAIS SAÚDE	912.000,00	0,99%
0019 FINANÇAS MAIS SAÚDE	8.479.374,00	9,20%
0020 FINANÇAS MAIS SEGURANÇA E QUALIDADE	405.000,00	0,47%
0021 FINANÇAS MAIS SEGURANÇA	2.922.986,70	3,40%
0022 FINANÇAS MAIS SAÚDE AMBITO	1.711.470,00	1,87%
0023 COMBATE À PANDEMIA COVID-19	3.188,00	0,00%
0024 GESTÃO DA POLÍTICA DO INSTITUTO DE FISCALIZAÇÃO	663.997,00	0,71%
0025 INSTITUTO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE PREVENÇÃO	1.348.300,00	1,44%
0026 FINANÇAS MAIS SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	255.000,00	0,28%
0027 RESERVA ORÇAMENTARIAL DO RPPS	4.804.388,00	5,30%
0028 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,31%
Total Geral	91.755.635,00	100,00%

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Metas por Secretaria/Ação

Orgão / Ação	LDO 2024	%
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	8.976.874,30	9,78%
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	75.000,00	0,08%
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	485.728,20	0,53%
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	8.918.700,00	9,71%
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	30.000,00	0,03%
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	2.281.721,00	2,49%
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3.087.024,00	3,36%
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	630.000,00	0,69%
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	105.100,00	0,12%
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES ECONÔMICAS	50.000,00	0,05%
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS	884.500,00	0,96%
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS	201.500,00	0,22%
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES SOCIAIS	6.365.887,00	6,94%
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE SAÚDE	30.000,00	0,03%
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE SEGURANÇA	30.000,00	0,03%
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	80.000,00	0,09%
17 SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE CULTURA	48.000,00	0,05%

Distribuição por Ação

Orgão / Ação	LDO 2024	%
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	8.976.874,30	9,78%
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	75.000,00	0,08%
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	485.728,20	0,53%
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	8.918.700,00	9,71%
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	30.000,00	0,03%
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	2.281.721,00	2,49%
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3.087.024,00	3,36%
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	630.000,00	0,69%
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	105.100,00	0,12%
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES ECONÔMICAS	50.000,00	0,05%
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS	884.500,00	0,96%
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS	201.500,00	0,22%
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES SOCIAIS	6.365.887,00	6,94%
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE SAÚDE	30.000,00	0,03%
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE SEGURANÇA	30.000,00	0,03%
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	80.000,00	0,09%
17 SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE CULTURA	48.000,00	0,05%

SECRETARIA
MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

segunda-feira, 28 de agosto de 2023

Distribuição por Ação		Orgão / Ação	LOD 2024	%
GRUPO DE ENTREGA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
20100 CONTRIBUIÇÃO DO PAÍS			81.537,00	0,87%
20120 MANUTENÇÃO E LIGARDOSE COM CUIDADO/AGORA DE UM VILÃO			3.043.500,00	3,25%
20120 MANUT. E INC. CORDO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			2.336.900,00	2,49%
20130 MANUTENÇÃO DOS CONSUMOS MUNDIAIS			5.000,00	0,01%
GRUPO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
30000 COM. E INIC. JUV. / AMPL. DE ESPACIOS EDUCATIVOS E DE LAZER			24.936.500,00	26,69%
30000 COM. E INIC. JUV. / AMPL. DE ESPACIOS EDUCATIVOS			311.000,00	0,33%
30000 COM. E INIC. JUV. / AMPL. DE UNID. DE ENSINO EDUCACIONAIS			198.000,00	0,21%
30000 COM. E INIC. JUV. / AMPL. DE UNID. DE ENSINO EDUCACIONAIS			3.000.000,00	3,27%
30100 COM. E INIC. JUV. / AMPL. DE UNID. DE ENSINO EDUCACIONAIS			500.000,00	0,53%
30100 COM. E INIC. JUV. / AMPL. DE UNID. DE ENSINO EDUCACIONAIS			1.000.000,00	1,07%
30100 COM. E INIC. JUV. / AMPL. DE UNID. DE ENSINO EDUCACIONAIS			315.000,00	0,34%
30100 COM. E INIC. JUV. / AMPL. DE UNID. DE ENSINO EDUCACIONAIS			3.000,00	0,00%
30100 COM. E INIC. JUV. / AMPL. DE UNID. DE ENSINO EDUCACIONAIS			150.000,00	0,17%
30100 COM. E INIC. JUV. / AMPL. DE UNID. DE ENSINO EDUCACIONAIS			153.000,00	0,17%
30100 COM. E INIC. JUV. / AMPL. DE UNID. DE ENSINO EDUCACIONAIS			50.000,00	0,05%
30100 COM. E INIC. JUV. / AMPL. DE UNID. DE ENSINO EDUCACIONAIS			30.000,00	0,03%

Distribuição por Ação		Orgão / Ação	LDO 2024	%
DE SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			24.900.000,00	36,00%
20100 TRANSFERÊNCIA ÀS APME			10.000,00	0,04%
20100 ATIVIDADES ESPORTIVAS			300.000,00	0,44%
20100 APOIO AO ESPORTE AMADOR			30.000,00	0,04%
20100 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPTO. ESPORTE E LAZER			295.000,00	0,43%
20100 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COMPLEMENTARES DE CULTURA			20.000,00	0,03%
20100 APOIO E INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS			200.000,00	0,29%
20100 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL			10.000,00	0,04%
20100 EMPRÉST. AS AÇÕES DE APLAC. PÓS-INS. TEMPORALMENTE			1.500,00	0,01%
20900 ORIENTAMENTO DO CONTRATO SOCIAL CME			11.000,00	0,01%
DE SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			17.475.300,00	26,00%
30200 CONSTR. AMPLIAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS			200.000,00	0,11%
30200 PROJETOS DE INFRAESTR. E RECONSTR. SETOR DE ENCHACARAS			300.000,00	0,17%
30200 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO			70.000,00	0,04%
30200 OBRAS DE PAVIM/RECONSTRUÇÃO/RECONSTR. ASFALTICA			2.302.900,00	1,32%
30900 IMPLANTACAO DA COLETA SELETIVA DO LIXO			207.000,00	0,11%

[illegible]

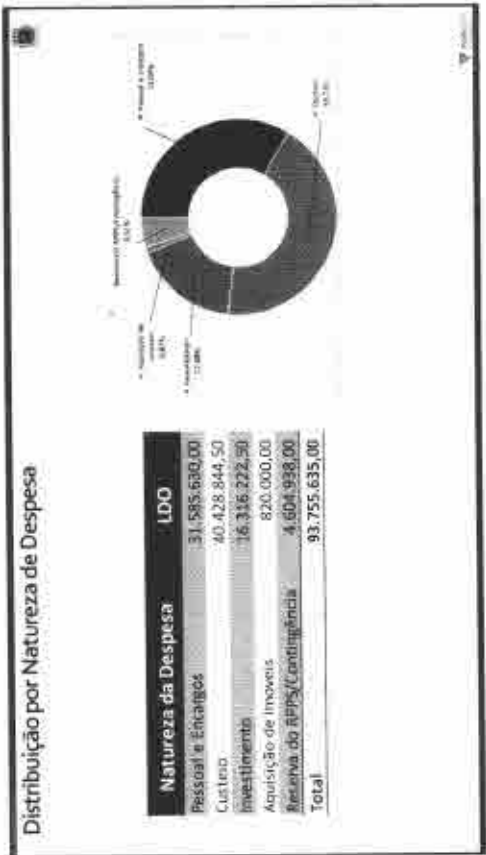
Órgão / Ação			DO 2024	%
DO SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			17.476.288,00	18,64%
50200 DTC. OBRAS URBANIZ. PAVIS. MOBILID. E ACESSIBIL.			1.160.900,00	6,07%
50250 AMPH. E ILUMINAC. NÔ SIST. DE ABASTECIMENTO DE NGU			120.000,00	0,13%
50310 AMPH. E ILUMINAC. DO SIST. DE VÍDEO MONITORAMENTO			230.000,00	0,25%
50350 REALIZAÇÃO DE FIANÇAS NA SEGURANÇA PÚBLICA			375.000,00	0,19%
50400 APOIO A RAPI. DE DEPÓSITO DE LUCALTA/VERED VILHO			20.000,00	0,07%
50700 RECONSTR. PAVIMENTAÇÃO E INCLUI. ALFARZILA DE RIBBOVITAS	MIS		10.000,00	0,05%
50420 MANUTENÇÃO E LUCALTA COM A FÁBRICA DE TUBOS			27.000,00	0,28%
50430 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS			2.305.100,00	8,57%
50440 MANUTENÇÃO DO DPTO DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE			1.199.100,00	7,63%
50450 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FORTES			3.230.000,00	8,45%
50460 CEECASA DA MAPPLAS URBANA			1.000.000,00	2,74%
50470 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAC. PÚBLICA			140.000,00	0,81%
50480 MANUTENÇÃO CONSTR. E EQUIP. DE PORTOS E BARRIOS			651.300,00	0,98%
50490 ESTADO DO ENTORNO DOCA MONTANA			34.000,00	0,05%



segunda-feira, 28 de agosto de 2023

[illegible][illegible][illegible][illegible]

segunda-feira, 28 de agosto de 2023



Distribuição por Ação

Órgão / Ação	LDO 2024	%
11 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.415.635,00	8,99%
10710 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO DO RPPS	30.000,00	0,03%
20180 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO TAMB. DE PREVIDÊNCIA	569.997,00	0,60%
20790 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.345.700,00	1,44%
20800 REALIZAÇÃO DE CURSOS E CAPACITAÇÃO-PRÉVIDÊNCIA	73.000,00	0,08%
9910 RESERVA LEGAL RPPS	4.604.938,00	4,90%
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,22%
9910 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,21%
Total Geral	93.755.635,00	100,00%

Metas Fiscais

Meta	2024	2025	2026
Receita Total	R\$ 93.755.635,00	R\$ 97.876.700,50	R\$ 102.503.568,30
Receitas Primárias (I)	R\$ 85.832.600,00	R\$ 89.022.399,50	R\$ 93.558.605,00
Despesa Total	R\$ 101.675.635,00	R\$ 105.796.700,50	R\$ 110.423.568,30
Despesa Primária (II)	R\$ 94.340.000,00	R\$ 97.598.837,50	R\$ 102.097.570,30
Resultado Primário (III) = (I-II)	R\$ (11.483.500,00)	R\$ (8.576.438,00)	R\$ (8.538.965,30)
Resultado Nominal	R\$ (4.968.283,55)	R\$ (3.050.793,89)	R\$ (2.001.385,44)
Dívida Pública Consolidada	R\$ 1.398.050,71	R\$ 1.507.258,83	R\$ 1.375.873,38
Dívida Consolidada Líquida	R\$ (11.861.849,39)	R\$ (4.558.052,72)	R\$ (10.374.110,62)

CONCEITOS

- Receitas Primárias: decorrem da atividade fiscal do governo. Ex: Imp. Tributárias, etc. Transferências.
- Despesas Primárias: gastos necessários para promover os serviços públicos, desconsiderando empréstimos/financiamentos.
- Resultado Primário: diferença entre as receitas e despesas primárias.
- Resultado Nominal: indica os resultados líquidos do ano anterior em relação ao atualizado no ano de referência.
- Dívida Consolidada: Obrigações financeiras para amortização em prazo superior a 12 meses.
- Dívida Consolidada Líquida: Dívida líquida em relação ao valores em caixa.

METAS FISCAIS

Metas de Resultado Primário e Nominal









focante a criança e adolescente



principalmente com as famílias.





Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro - Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT - CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

EDITAL Nº 006/2023 Convocação para Audiência Pública

O Senhor **Rogério do Carmo Gabriel**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, vem pelo Presente EDITAL, convocar os Senhores Vereadores e a População em geral para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que tem como finalidade específica discutir o Projeto de Lei nº 017/2023, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Data da Audiência: 19 de setembro de 2023

Horário: 8h00min

Local: Plenário da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Sem mais para o momento.

Ipiranga do Norte, 06 de setembro de 2023.



Rogério do Carmo Gabriel
Presidente da Câmara Municipal

Certifico que foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte-MT em ____/____/____.

Afixado no Mural

Em 18 / 09 / 2023







Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 12 Nº 3128

Quinta-feira, 11 de setembro de 2023

— Página 6
Publicação terça-feira, 12 de setembro de 2023

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

3 - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; e alterações posteriores.

DAS JUSTIFICATIVAS DO PREÇO

O art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, assim dispõe:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerando os preços constantes de banco de dados públicos e as quantidades e serem contratadas observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamentado, o valor estimado será definido com base no melhor preço oferecido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada, de 1 a 3:

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os preços com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de publicação do edital;

Destarte, resta demonstrada a adequação do preço, seja porque atendidas a exigência legal, seja porque, concretamente, estes estão em absoluta harmonia com os preços praticados no mercado em comparação com objetos similares, mostrando-se, inclusive, sob certos aspectos, até mais vantajosos.

Assim, foi realizada uma pesquisa de mercado e cotação de preços com **03 (três) fornecedores** do mesmo ramo de atividade da presente contratação, conforme as quais foram obtidos os seguintes valores:

— LEANDRO REGIS DA SILVA, com valor mensal de R\$ 2.480,00 (Dois mil, quatrocentos e oitenta reais);

— VITOR DE CARVALHO SANT'ANA, com valor mensal de R\$ 2.950,00 (Dois mil, novecentos e cinquenta reais);

— AMILTO ANTONIO MARTINS, com valor mensal de R\$ 2.800,00 (Dois mil, oitocentos reais).

Considerando, neste caso, as normas da Resolução 36/2023, conforme parâmetro do inciso IV, art. 5º e a Metodologia, conforme o art. 7º caput, para chegar ao valor estimado mensal que ficou R\$ 2.480,00 (Dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

DOS PRAZOS

Os prazos para execução dos trabalhos, serão de 22 (vinte e dois) meses, podendo ser prorrogado, a critério da administração em conformidade com a legislação vigente.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

— Comunicar à CONTRATANTE qualquer anomalia de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

— Manter informada a CONTRATANTE quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento;

— Entregar, com pontualidade, os serviços;

— Atender com prontidão as reclamações por parte da CONTRATANTE;

— Responder os serviços de acordo com as especificações e condições previstas na forma de Referência;

— Ficar a CONTRATADA na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas;

— Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, segundo a legislação vigente, inclusive as Instruções Normativas do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE), dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as consultas e solicitações;

— Executar os serviços dentro dos padrões e normas legais;

— Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços;

— Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, néles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

— Exigir o fiel cumprimento do Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos;

— Colocar à disposição da CONTRATADA toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços;

— Fornecer, sempre que for necessário e quando for solicitado pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes às ações e aos trabalhos da Câmara Municipal;

— Efetuar o pagamento na forma conveniada, desde que preenchidos os formulários previstos;

— A CONTRATANTE, pelo seu titular, é a única responsável pelos atos de gestão administrativa que sejam praticados, levantando-se a CONTRATADA a responsabilidade formal por tais pagamentos;

— Fiscalizar a execução deste contrato, apontando vícios e defeitos e notificar, formal e imediatamente, a CONTRATADA, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

— Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

— Manter os pagamentos mensais devidos à CONTRATADA em dia, a fim de evitar a incidência de multas e juros moratórios;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para cobertura do presente contrato à conta dos dotações orçamentárias abaixo:

01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2002 - Manutenção e encargos com o legislativo municipal
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados até o dia 10, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

A contratada, para fazer jus aos pagamentos, deverá apresentar comprovante de regularidade fiscal junto ao município, estado, União, além da certidão junto ao FGTS e carteira trabalhista.

DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

Serão designados pela CONTRATANTE representantes com atribuições de Gerente e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especificamente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Para habilitação os Certameses devem apresentar o que segue:

Declaração que a empresa possui equipe para desempenhar as atividades pertinentes ao objeto da licitação indicando, nominalmente, os profissionais do quadro permanente da licitante que irão atender a Câmara Municipal e as devidas qualificações de cada profissional;

Comprovação de aptidão para a execução desta licitação através atestado(s) técnico(s) com complexidade compatível ao objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a empresa ou profissional tenha sido responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços similares em características, quantidades e prazos, ao fim do objeto do presente edital, vedada a apresentação de atestados fornecidos por uma mesma empresa.

Todas as despesas com deslocamentos, hospedagem, impostos etc., serão de responsabilidade exclusiva da contratada sob pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento).

DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Esgotados todos os prazos recursais, a Câmara convocará e vencerá para assinar o contrato, sob pena de decadência do direito à contratação, sob pena das sanções previstas no artigo 50 § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Se o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados conforme previsto neste Edital, ou então, reaverá a Licitação, sem prejuízo da aplicação.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Constatado o atendimento das exigências fixadas no Anexo e Termo de Referência, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

O licitante vencedor da disputa, após a adjudicação, deverá apresentar a proposta com os preços resultantes do certame, bem como os dados bancários (banco, agência e nº da conta).

Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação inabilitará a licitante a examinar as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Agente de Contratação poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

Encerrado o julgamento das propostas e da licitação, o Agente de Contratação proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata a síntese dos motivos do recurso, o prazo para apresentação ao recurso, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre os razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recurso, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

Esqueitópolis D'Oeste - MT, em 29 de agosto de 2023.

DMINO FERREIRA DA COSTA

Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

EDITAL Nº 006/2023

Convocação para Audiência Pública

O Senhor Rogério do Carmo Gabriel, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, vem pelo Presente EDITAL, convocar os Senhores Vereadores e a População em geral para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que tem como finalidade específica discutir o Projeto de Lei nº 017/2023, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Data da Audiência: 19 de setembro de 2023

Horário: 8h00min

Local: Plenário da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT

Sem mais para o momento.

Ipiranga do Norte, 06 de setembro de 2023.





Ex-Vereadores Minors

Gestão 2009 Gestão 2010 Gestão 2011/2012 Gestão 2014 Gestão

Vereadores Minors em exercício Ex-Presidentes Minors

Você está aqui: [Página Inicial](#) / [Sobre a Câmara](#) / [Notícias](#) / Câmara convoca audiência pública para discussão da LDO 2024 de Ipiranga do Norte

Sobre a Câmara

Conheça a Casa

Agenda de Eventos

Código de Defesa do Usuário do Serviço Público

Dados Abertos

Estrutura Organizacional

História

Instruções Normativas

Notícias

Notícias

Notícias de anos anteriores

ANEXOS

Câmara convoca audiência pública para discussão da LDO 2024 de Ipiranga do Norte

Plano Anual de Auditoria Interna | PAAI

Regimento Interno

Serviços Públicos Prestados | Quadro Geral

Acesso à Informação

Ferramentas de Planejamento

LAI - Lei de Acesso à Informação do Município

Legislação | Diárias

Legislação Municipal

Câmara convoca audiência pública para discussão da LDO 2024 de Ipiranga do Norte

Compartilhe:

Facebook

Compartilhar
por Karynne Fernandes — publicado
12/09/2023 09h11, última modificação
12/09/2023 09h11

A audiência a ser realizada no próximo dia 19, às 8h, é uma oportunidade para os ipirangenses contribuírem com as decisões acerca do planejamento da Administração para 2024.



Imagem: Canva

No próximo dia 19 de setembro, às 8h, o Plenário da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte realizará uma importante audiência pública para discussão do Projeto de Lei nº 017/2023. Esta versa sobre a Lei de



Lei Orgânica Municipal	Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2024 no Município.
Legislação Estadual	A audiência, convocada e conduzida pelo Poder Legislativo, proporcionará à população e a representantes de diversos setores a oportunidade de contribuir ativamente na definição das prioridades para a alocação de recursos públicos no próximo ano. O Projeto de Lei nº 017/2023, elaborado pelo Poder Executivo, estabelece as diretrizes, metas e prioridades da Administração Pública Municipal para 2024, sendo um instrumento fundamental na gestão responsável dos recursos.
Legislação Federal	
PCCV – Lei Complementar 048/2020 e Alterações	
Pesquisar no LexML	
Links Úteis	
Assembleia Legislativa	Durante a audiência, serão apresentados os principais pontos do projeto, enfatizando os setores e programas que receberão maior atenção e recursos no próximo exercício fiscal. Todos os ipiranguenses estão convidados a participar, fazer questionamentos, sugestões e contribuir para a construção de políticas públicas alinhadas às necessidades da comunidade.
Câmara dos Deputados	
Prefeitura Municipal	
Programa Interlegis	
SAAE	
Senado Federal	Após a audiência pública, o Projeto de Lei nº 017/2023 passará pela análise e votação na Câmara Municipal de Ipiranga do Norte. Caso aprovado, seguirá para a sanção do prefeito Orlei José Grasselli, popular Graxa.
Tribunal de Contas MT	
Processo Legislativo	
Atras Sessão	
Comissões	
Mesa Diretora	Para obter mais informações sobre o Projeto de Lei nº 017/2023, bem como sobre a audiência pública e outros assuntos relacionados à Câmara Municipal, os interessados podem entrar em contato para esclarecimentos adicionais.
Nossos Parlamentares	
Pauta das Sessões	
Indicações	
Publicações	
Ajustes, Acordos, Termos de Parceria, Convênios e outros Instrumentos congêneres	Confira o edital de convocação (clique aqui).
Audiências Públicas	registrado em: Audiência Pública
Balancetes e Balanços	Transparência
Carta de Serviço ao Usuário do Serviço Público	
Câmara Mirim 2023	
Concurso Público	
Contas Anuais de Governo Prefeitura	
Contas Anuais Legislativo	
Convênios e Transferências Voluntárias	
Diário Oficial	
Editais	
Legislação Verba Indenizatória	



AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2024
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2024

Câmara Municipal de Ipanga do Norte – MT

OBJETIVO DA AUDIÊNCIA

- Apresentação e discussão das **Diretrizes Orçamentárias** e demais Metas Prioritárias para o exercício de **2024**;
- Fundamentação legal:
 - Lei de Responsabilidade Fiscal – art. 48;
 - Lei Federal 10.257/2001 – Estatuto das Cidades - art. 44.

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

- Constituem-se no conjunto de instruções e regras para a concretização de um plano de ação governamental.
- É um instrumento de planejamento, onde entre outros objetivos, destacam-se aqueles voltados para a elaboração, acompanhamento e execução do orçamento municipal.
- Fundamentação legal:
 - Constituição Federal - art. 165;
 - Lei de Responsabilidade Fiscal artigo 4º.

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Conceito:



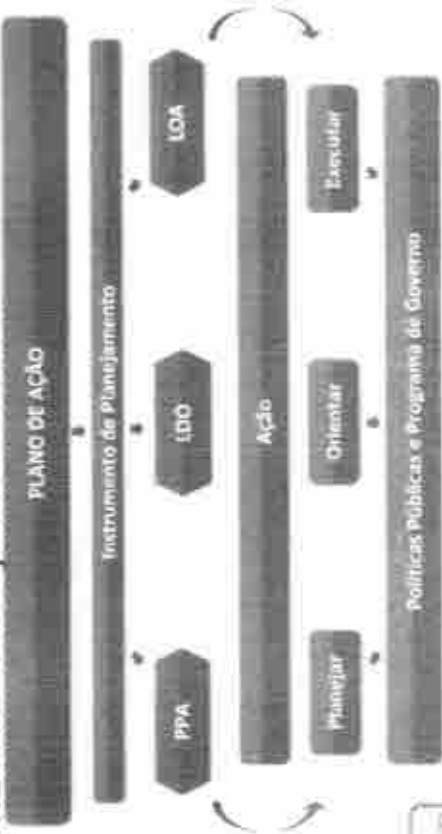
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

- Sua principal função é selecionar, dentre as ações previstas no PPA, aquelas que terão prioridade na execução do orçamento do ano seguinte.
- A LDO estreita ainda mais o planejamento, preparando a base em que o Orçamento irá se assentar.
- Funciona como elo entre o PPA e o Orçamento.

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS



DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS



Conteúdo da LDO

- As metas e prioridades da Administração Pública;
- Análise das Metas e Riscos Fiscais;
- Orientações para a elaboração da Lei Orçamentária;
- Alterações na Legislação Tributária;
- Estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento;
- Concessão de vantagem, aumento de remuneração, a criação de cargos, a admissão de pessoal, e alteração de carreiras.

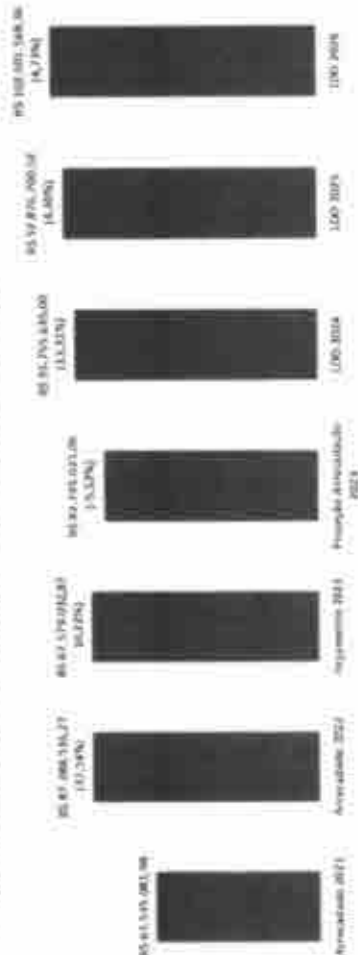
LDO x LRF

- Equilíbrio entre receitas e despesas;
- Critérios e formas de limitação de empenho;
- Normas relativas ao controle de custos e à avaliação de resultados;
- Demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

PROJEÇÃO DE RECEITA

Cenário de Receita para os Exercícios de 2024 a 2026

PROJEÇÃO/CENÁRIO DE RECEITA



Receita	Anexo 2021	Anexo 2022	Anexo 2023	Anexo 2024	Anexo 2025	Anexo 2026
RECEITAS CORRENTES	60.905.000,52	60.805.000,52	60.805.000,52	60.805.000,52	60.805.000,52	60.805.000,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	7.504.811,73	12.727.247,46	9.763.260,00	14.543.184,00	12.376.000,00	14.214.101,00
CONTRIBUIÇÕES	1.412.031,86	1.143.802,25	1.406.000,00	2.333.853,00	2.775.064,00	2.802.588,83
RECEITAS PATRIMONIAIS	716.508,17	2.346.741,29	730.016,00	2.310.716,39	2.300.471,00	2.406.824,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	98.2.508,39	1.500.075,32	1.446.981,28	1.502.285,30	1.502.285,30	1.502.285,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.115.501,24	37.504.242,96	62.007.091,46	58.420.804,73	68.176.011,00	75.000.974,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	870.621,33	501.216,26	552.654,00	572.123,11	558.402,80	558.402,80
RECEITAS DE CAPITAL	807.656,00	8.736.410,64	8.736.410,64	2.801.908,71	2.801.908,71	2.801.908,71
OPERACIONAL (RÉNDITA)	127.902,00	104.202,00	104.202,00	104.202,00	104.202,00	104.202,00
ALICAÇÃO DE RECURSOS	679.754,00	8.632.208,64	8.632.208,64	2.701.706,71	2.701.706,71	2.701.706,71
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE AMORTIZAÇÃO DE DEBITOS	1.822.525,46	2.398.500,29	2.347.500,00	875.999,42	8.000.531,00	8.000.531,00
TOTAL	83.515.081,58	87.388.516,27	87.388.516,27	83.515.081,58	83.515.081,58	83.515.081,58

Variação %
Variação R\$

Variação %	37,54%	0,22%	-0,52%	13,21%	9,49%	4,73%
Variação R\$	22.874.694,29	190.515,40	18.834.011,81	11.018.113,98	8.121.000,58	8.004.807,80

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

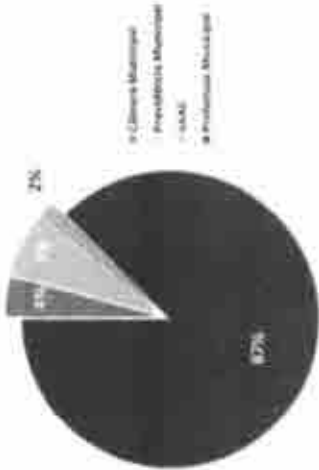
Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas e Prioridades da Administração

- Esse Anexo contém o segmento da programação do PPA que merece atenção especial da administração na lei orçamentária do exercício financeiro que se segue.
- As prioridades são elencadas por programas, produtos, meta físicas e metas financeiras.
- Para fins de apresentação serão demonstrados os programas, ações e valores.

DISTRIBUIÇÃO POR ENTIDADE

ENTIDADE	LOO
CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 3.978.928,30
PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 6.631.635,00
SAAE	R\$ 1.640.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 93.755.635,00



Distribuição por Secretaria

Secretaria	LOO 2024	%
01 CAMARA MUNICIPAL	3.978.928,30	4,24%
03 GABINETE DO PREFEITO	2.781.721,00	2,97%
04 SEC. DE GESTAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	6.705.837,00	7,15%
05 SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	24.936.506,00	26,60%
06 SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	17.475.208,00	18,64%
07 SEC. DE AGRIC., MEIO AMBI., IND., COM., SERV. E TURISMO	1.921.100,00	2,07%
08 SEC. DE SAÚDE	20.885.576,00	21,74%
09 SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO	2.315.123,70	2,40%
10 SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	1.640.000,00	1,75%
11 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	6.415.635,00	6,81%
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	0,21%
Total Geral	93.755.635,00	100,00%

Distribuição por Programas

Programa	LDO 2024	%
0001 PROCESSO LEGISLATIVO	3.978.928,30	4,24%
0002 GESTAO GOVERNAMENTAL	16.786.701,00	17,90%
0003 IPIRANGA MAIS CONTROLE SOCIAL	135.500,00	0,14%
0004 EXCELENCIA NO ATENDIMENTO - GESTAO DE RESUBTADOS	80.000,00	0,09%
0005 IPIRANGA MAIS CONSCIENCIA FISCAL	300.000,00	0,30%
0006 OPERACOES ESPECIAIS	615.937,00	0,67%
0007 IPIRANGA MAIS APOIO A AGRICULTURA	87.000,00	0,09%
0008 IPIRANGA MAIS EDUCACAO	19.994.700,00	21,33%
0010 IPIRANGA MAIS CULTURA	717.000,00	0,76%
0011 IPIRANGA MAIS ESPORTE	1.235.000,00	1,32%
0012 IPIRANGA MODERNIZADA E ESTRUTURADA	34.878.708,00	35,82%
0013 IPIRANGA CIDADDE MAIS LIMPA	1.119.500,00	1,19%
0014 IPIRANGA CIDADDE MAIS ILUMINADA	380.000,00	0,41%

Distribuição por Programas

Programa	LDO 2024	%
0015 IPIRANGA DESenvolvimento, Rumo ao Crescimento	860.500,00	0,90%
0016 IPIRANGA NOSSA VERBA	2.000,00	0,00%
0017 IPIRANGA MAIS SAUDE	16.267.976,00	17,35%
0018 IPIRANGA MAIS LAZER	932.000,00	0,99%
0019 IPIRANGA MAIS SOCIAL	8.471.724,00	9,09%
0020 IPIRANGA SAUDE SEGURANCA E CIDADANIA	805.000,00	0,85%
0021 IPIRANGA MAIS MORADIA	2.627.998,70	2,80%
0022 IPIRANGA MAIS SANEAMENTO	1.171.470,00	1,25%
0023 COMBATE A PANDEMIA COVID19	3.100,00	0,00%
0024 GESTAO DA POLITICA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	663.997,00	0,71%
0025 GESTAO DE CONCESSAO DOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	3.346.700,00	3,44%
0026 IPIRANGA MAIS SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	259.000,00	0,28%
0028 RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS	4.404.938,00	4,70%
0029 RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	0,21%
Total Geral	93.755.635,00	100,00%

Distribuição por Ação

Órgão / Ação	LDO 2024	%
03 CAMARA MUNICIPAL	9.978.928,30	10,64%
1001 APLICACAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE	75.000,00	0,08%
1002 CONSTRUCAO DO PAÇO LEGISLATIVO	485.728,30	0,52%
2001 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL	3.358.200,00	3,58%
2002 MANUTENCAO E ENCARGOS DA CAMARA INTERNA	60.000,00	0,06%
04 GABINETE DO PREFEITO	2.781.721,00	2,97%
1020 APOIAR EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS	1.087.021,00	1,16%
2003 MANUT. E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO E VICE	630.600,00	0,68%
2004 MANUT. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	289.100,00	0,31%
2005 PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS	30.000,00	0,03%
2006 MANUTENCAO E ENCARGOS DA ASSESSORIA JURIDICA	444.500,00	0,48%
2007 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A IMPRENSA OFICIAL	280.000,00	0,30%
04 SEC. DE GESTAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	6.705.837,00	7,15%
1003 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E PROCESSO SELETIVO	30.000,00	0,03%
1004 INPL. PROPOSTA DE ATENCAO, VISA DA SAUDE DO SERVIDOR	30.000,00	0,03%
2008 QUALIFICACAO DO SERVIDOR PUBLICO	30.000,00	0,03%
2009 INCENTIVO A ABREVIACAO E EDUCACAO TRIBUTARIA	385.000,00	0,41%

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Mov. por Secretaria/Ação

10/15

Distribuição por Ação

Órgão / Ação			LD0 2024	%
06 SEC. DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
20100 CONTRIBUIÇÃO DO PALEI			6.700.897,00	7,15%
20110 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM COORDENADORIA DE GESTÃO			811.937,00	0,87%
20120 MANUT. E ENC. COMB. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			3.080.500,00	3,29%
20130 MANUT. E ENC. COMB. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			3.336.400,00	3,49%
20140 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS			5.000,00	0,01%
09 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
10070 CONSTR./REF./AMPL. DE ESP. RECREATIVOS E DE LAZER			24.984.506,00	26,60%
10080 CONSTR./REF./AMPL. DE ESP. RECREATIVOS			331.000,00	0,35%
10090 CONSTR./REF./AMPL. DE ESP. RECREATIVOS			398.500,00	0,43%
10100 CONSTR./REF./AMPL. DE UNID. DO ENSINO FUNDAMENTAL			1.000.000,00	1,07%
10110 CONSTR./REF./AMPL. DE UNID. DO ENSINO INF. ANTIL			500.000,00	0,53%
10120 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR			50.000,00	0,05%
10130 CONSTR. E EQUIP. PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA			315.000,00	0,34%
10140 CONSTR. E EQUIP. O PARQUE FLORESTAL			3.000,00	0,00%
10150 CONSTR. DE RUTS ESCOLARES (UNIFORMES E NAT.)			350.000,00	0,37%
10160 CONSTR./REF./AMPL. DE ESP. RECREATIVOS			351.000,00	0,37%
10170 AQUIS. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O ESPORTE			50.000,00	0,05%
10180 AQUIS. DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS PARA SEC. EDUCAÇÃO			10.000,00	0,01%

Distribuição por Ação

Órgão / Ação			LD0 2024	%
06 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
10740 APOIO NA IMPLANTACAO DO CTN - CENTRO DE TRADIÇÕES			34.998.506,00	26,60%
20140 MANUT. E ENC. COM A SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO			1.989.800,00	2,23%
20150 APOIO E REALIZACAO DE EVENTOS RECREATIVOS E DE LAZER			303.000,00	0,23%
20160 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			1.170.500,00	1,89%
20170 ALIMENTACAO ESCOLAR - INICIO FUNDAMENTAL			135.000,00	0,17%
20180 ALIMENTACAO ESCOLAR - PRE ESCOLA			81.000,00	0,09%
20190 ALIMENTACAO ESCOLAR - CMEI			135.500,00	0,15%
20200 ALIMENTACAO ESCOLAR - EDUCACAO ESPECIAL			1.200,00	0,00%
20210 APOIO A PARCEIRAS COM ENSINO SUPERIOR			340.000,00	0,39%
20220 FORMACAO CONTRIBUIDA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO			146.000,00	0,19%
20230 MANUT. ATIV. ESCOLA MUN. NOTURNA SENIORIA AFASCADA			1.422.600,00	1,95%
20240 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CMEI PRIMEIROS PASSOS			1.653.800,00	1,29%
20250 MANUT. ATIVIDADES ESCOLA MUN. CRECHE E APRENDIZ			1.179.500,00	1,47%
20260 MANUT. DE ATIVIDADES FUND. 70% - CMEI			1.936.300,00	2,09%
20270 MANUT. DE ATIVIDADES FUND. 70% - EDUC. ESPECIAL			1.091.500,00	2,27%
20280 MANUT. DE ATIVIDADES FUND. 70% - EDUC. ESPECIAL			8.200,00	0,00%
20290 MANUT. DE ATIVIDADES FUND. 70% - ENS. FUNDAMENTAL			4.952.100,00	5,28%
20300 IMPLANTACAO GRADUAL DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL			8.000,00	0,01%

Distribuição por Ação

Órgão / Ação			LD0 2024	%
06 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
20130 TRANSFERENCIA AS APMS			24.934.506,00	26,60%
20140 ATENDIMENTO ESPORTIVO			60.000,00	0,06%
20150 APOIO AO ESPORTE AMADOR			502.000,00	0,54%
20160 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPTO. ESPORTE E LAZER			50.000,00	0,05%
20170 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE CULTURA			255.800,00	0,27%
20180 APOIO E INCENTIVOS A ATIVIDADES CULTURAIS			20.000,00	0,02%
20190 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL			205.000,00	0,22%
20200 FORTALEC. AS AÇÕES DE ALFAB. NO ENS. FUNDAMENTAL			35.000,00	0,04%
20210 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL CMEI			5.500,00	0,01%
20220 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL CMEI			11.000,00	0,01%
06 SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				
10200 CONSTR. AMPLUACAO E RECONSTRUCAO DE PREDIOS PUBLICOS			17.475.208,00	18,64%
10210 PROMOVER INFRAESTR. E REGULARIZ. SETOR DE CHACARRAS			200.000,00	0,21%
10220 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO			300.000,00	0,32%
10230 EXEC. OBRAS DE PAVIM. ATENUACAO DE RUÍDOS E ASFALTICA			70.000,00	0,07%
10240 IMPLANTACAO DA COLETA SELETIVA (LIXO)			2.922.806,00	3,12%
10250 IMPLANTACAO DA COLETA SELETIVA (LIXO)			201.000,00	0,21%

Distribuição por Ação

Órgão / Ação			LD0 2024	%
06 SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				
10260 EXEC. OBRAS URBANIZ. PAVIM. MOBILID. E ACESSIBIL.			17.475.208,00	18,64%
10270 AMPL. E MELHORIA NO SET. DE ABASTECIMENTO DE AGUA			1.940.900,00	2,07%
10280 AMPL. E MELHORIA NO SET. DE VIDEO MONITORAMENTO			130.000,00	0,13%
10290 REALIZACAO DE PARCERIAS NA SEGURANCA PUBLICA			230.000,00	0,25%
10300 APOIO A IMPL. DE DEPOSITO DE SUJAS/DEBRULHO			20.000,00	0,02%
10310 APOIO NA PAVIMENTACAO E RECLUP. ASFALTICA DE RODOVIAS - MTS			50.000,00	0,05%
10320 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A FABRICA DE TUBOS			71.000,00	0,08%
10330 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A FABRICA DE TUBOS			2.388.300,00	2,52%
10340 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS			3.399.100,00	3,61%
10350 MANUTENCAO DO DEPTO DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE			3.230.200,00	3,45%
10360 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE FRUTAS			1.066.500,00	1,17%
10370 EXECUCAO DA LIMPEZA URBANA			380.000,00	0,41%
10380 MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA			951.500,00	0,69%
10390 MANUTENCAO DE PASTO E RECLUP. DE PONTES E BUEIROS			51.000,00	0,05%
10400 GESTAO DO CEMENTERIO/CASA MORTUARIA			51.000,00	0,05%

PM/PM
106
RUB. 106

Distribuição por Ação

Órgão / Ação			LDO 2024	%
07 SEC. DE AGRIC., MEDO AMB., IND., COM., SERV. E TURISMO			1.821.000,00	2,05%
10150 AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS MANEJADAS			30.000,00	0,02%
10160 APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FEIRA, RODDIO E EXPOSIÇÃO			900.000,00	0,32%
10180 CONTRIBUIÇÃO DO TRANSFERÊNCIA DO LUGAR			800.000,00	0,05%
10400 REALIZAÇÃO DE PARCEIRAS PÚBLICO PRIVADAS			5.000,00	0,01%
10500 FINE, INCENT. A IMP. DE NOVO EMPREENHIMENTOS			3.000,00	0,00%
10600 APOIO A ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS			31.000,00	0,03%
10700 IMPLANTACAO DE CADERNAZ, TURISMO E NEGOCIOS			3.000,00	0,00%
10800 APOIO A AGRICULTURA E PECTURIA			8.500,00	0,01%
10900 RECLUTACAO DE AREAS DEGRADADAS			16.000,00	0,02%
10960 IMPLANTACAO DO COIGO AMBIENTAL MUNICIPAL			20.000,00	0,02%
10770 Apoio ao Com. de Defesa Econ. Soc. Amb. - (IPEMA)			45.000,00	0,02%
20100 MANUT. E ENC. DIFTO. AGRICULT. PEC. E MEDO AMB.			363.500,00	0,39%
20120 MANUT. E ENC. DIFTO. INDUSTR. COM. SERV. E TURISMO			83.500,00	0,09%
20300 MANUTENCAO DO VIVERO MUNICIPAL			22.000,00	0,02%
20400 APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR			60.500,00	0,06%
20500 MANUT. DA SALA DO EMPREENDEDOR			245.000,00	0,15%

Distribuição por Ação

Órgão / Ação			LDO 2024	%
08 SEC. DE SAUDE			20.385.576,00	21,74%
10170 CONSTR. /REU./AMPL. DE PISAS E UNIDADES DE SAUDE			150.000,00	0,07%
10480 AQUIS. DE VEC./AMBIULANCIA/ECUIP. DIVERSOS - MAC			100.000,00	0,11%
10490 REALIZACAO DE CAMPANHAS EDUC. E PREVENTIVAS			16.500,00	0,04%
10500 CONSTR. /ECUIPAR O LATOR. DE ANALISES CLINICAS MUN.			280.000,00	0,28%
10510 APOIO A METODO DE TRATAM. DE SAUDE, TERAP. /NAT.			15.000,00	0,10%
10520 AQUIS. VEC./AMBIULANCIA/ECUIP. DIVERSOS - APS			30.000,00	0,05%
10530 CONSTR. /AMPL./REFORMAS DE UNID. DE SAUDE - MAC			227.000,00	0,24%
10540 APOIO NO CONTRATE DE ANIMAIS DE RUA			31.000,00	0,03%
10550 CONSTRUCAO DA LAVANDERIA MUNICIPAL DA SAUDE			200.000,00	0,21%
10560 CONSTRUCAO DE PISCINA NA ACADEMIA DA SAUDE			80.000,00	0,09%
10570 MANUT. E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUN. DE SAUDE			4.040.400,00	9,71%
20580 MANUTENCAO DOS PIS - APS			2.804.500,00	2,99%
20590 MANUTENCAO DOS SERVICOS E URGENCIA E EMERGENCIA			8.231.200,00	8,79%
20600 MANUT. DE CONSULTAS/EXAMES/QUIRURGAS ESPECIALIZ.			1.978.976,00	2,11%
20610 MANUT. DOS SERV. VIGILANCIA EM SAUDE - EPIDEMIOC.			187.100,00	0,20%
20620 MANUT. DOS SERV. VIGILANCIA EM SAUDE - SANITARIA			3.3.500,00	0,03%

Distribuição por Ação

Órgão / Ação			LDO 2024	%
08 SEC. DE SAUDE			20.385.576,00	21,74%
20630 MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL			820.000,00	0,87%
20640 CONTRATE A FARMACIA COOPER			3.000,00	0,00%
20650 MANUTENCAO DO AMB. ALB. MANUTENCAO DE EXP			363.000,00	0,20%
20660 MANUTENCAO DA ACADEMIA DA SAUDE			515.000,00	0,59%
20670 ORTALOCAMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CMS			89.500,00	0,07%
09 SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO			7.315.123,70	7,80%
10280 APOIO NA IMP. DE CURSOS TEC. PROFISSIONALIZANTES			24.000,00	0,03%
10300 IMPLANTACAO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS			111.500,00	2,80%
10400 ATRIBUICAO E MANUTEN. O PROGRAMA NEMEM APREHEND			2.627.599,70	0,01%
10500 CONSTRUCAO DO CRAS			300.000,00	0,52%
10700 ATRIBUICAO DE VENCULOS E COLUPAMENTOS DIVERSOS			1.178.900,00	0,11%
20680 MANUTENCA E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ACOAO SOCIAL			79.000,00	1,28%
20700 ATRIBUICAO ACOES DO ENCA			22.300,00	0,02%
20710 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			11.000,00	0,01%
20720 ORTALOCAMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CIMS			1.905.052,00	2,07%
20730 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECCAO SOCIAL BASICA/CRAS				

Distribuição por Ação

Órgão / Ação			LDO 2024	%
09 SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO			7.315.123,70	7,80%
20740 MAN. DOS SERV. DE PROTECCAO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE			3.600,00	0,02%
20750 MAN. DOS SERV. DE PROTECCAO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE			232.900,00	0,25%
20760 APROPRIAMENTO DA GESTAO DO SUAS			27.000,00	0,03%
20770 ATRIBUICAO DA GESTAO DO CAD UNICO E PROG. BOLSA FAMILIA			22.000,00	0,02%
20780 GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS			109.072,00	0,11%
20790 PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS PROGRAMA CRIANCA FELIZ			166.600,00	0,18%
20800 EXECUCAO DE INICIATIVAS FAMILIARES			300,00	0,00%
20810 MAN. PESSOAS ENTRE A ADM. E AS OSC			1.000,00	0,00%
20820 PROGRAMAS DE AMBITO MUNICIPAL			66.500,00	0,07%
2070 PROGRAMAS DE AMBITO ESTADUAL			400,00	0,00%
10 SAIE SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			1.640.000,00	1,75%
Solido Ampliacao e manut. da rede de distribuicao de Agua			650.000,00	0,69%
10600 Ampliacao e Reforma de Rede do SAIE			90.470,00	0,10%
10700 Realizar Concurso Publico e Processo Seletivo			1.000,00	0,00%
20770 Manutencao das Atividades do SAIE			208.530,00	0,28%

PM IDN
Ass. [Assinatura]
Rub. [Assinatura]

Distribuição por Ação

Órgão / Ação		LDO 2024	%
11 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL		6.415.635,00	6,84%
10710 CONSTRUIR E EQUIPAR A SEDE ADMINISTRATIVA DO RPPS		30.000,00	0,28%
10780 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUN DE PREVIDENCIA		560.097,00	0,60%
10790 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		1.346.700,00	1,47%
10800 REALIZAÇÃO DE CURSOS E CAPACITAÇÃO PREVIDENCIA		75.000,00	0,08%
99970 RESERVA LEGAL RPPS		4.404.938,00	4,20%
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000,00	0,21%
99990 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000,00	0,21%
Total Geral		93.755.635,00	100,00%

Distribuição por Natureza de Despesa



METAS FISCAIS

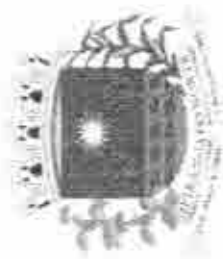
Meta	2024	2025	2026
Receita Total	R\$ 93.755.635,00	R\$ 97.876.700,50	R\$ 102.501.568,30
Receitas Primárias (I)	R\$ 85.857.500,00	R\$ 89.023.399,50	R\$ 93.510.605,00
Despesa Total	R\$ 101.675.635,00	R\$ 105.796.700,50	R\$ 110.421.568,30
Despesa Primárias (II)	R\$ 94.340.000,00	R\$ 97.556.357,50	R\$ 102.097.520,30
Resultado Primário (III) = (I-II)	R\$ (8.482.500,00)	R\$ (8.532.958,00)	R\$ (8.586.915,30)
Resultado Nominal	R\$ (4.948.283,55)	R\$ (3.030.791,89)	R\$ (2.061.385,44)
Divida Publica Consolidada	R\$ 1.398.050,71	R\$ 1.387.258,62	R\$ 1.375.873,38
Divida Consolidada Liquida	R\$ (13.381.949,29)	R\$ (16.412.741,18)	R\$ (18.474.126,62)

METAS FISCAIS

Metas do Resultado Primário e Nominal

- **CONCEITOS:**
- **Receitas Primárias:** representam a afetação total do governo, ex: Rest. Tributárias, Rest. Transferências.
- **Despesas Primárias:** gastos necessários para promover os serviços públicos, desconsiderando empenhamentos/funccionamentos, ex: Pessoal, Custos e Investimentos.
- **Resultado Primário:** indica se os níveis de gastos empenhados são compatíveis com sua arrecadação.
- **Resultado Nominal:** representa a avaliação da dívida consolidada líquida do ano anterior em relação ao atualizado no ano de referência.
- **Dívida Consolidada:** Oligações financeiras para amortização em prazo superior a 12 meses.
- **Dívida Consolidada Líquida:** Dívida líquida em relação ao saldos em caixa.

GRÁFICO DE DISTRIBUIÇÃO POR AÇÃO



Obrigado!

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte - MT
Terça-feira, 19 de Setembro de 2021

8



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro - Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT - CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588.1623

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS) PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas da manhã, no Plenário da Câmara Municipal, reuniram-se os Senhores Vereadores juntamente com a População presente para a Audiência Pública de apresentação e discussão da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2024. A Sr.^a Larissa Zielinski, Contadora da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, deu início apresentando detalhes e Anexos constantes no Projeto de Lei nº 017/2023 do Poder Executivo (LDO), um a um e fez alguns esclarecimentos. Logo em seguida, foi deixado o ato aberto à população a fim de que apresentasse sugestões de emendas no Projeto mencionado, não tendo sido apresentada nenhuma. E sem mais nada a tratar deu-se por encerrada a Audiência Pública de apresentação da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, que vai assinada pelos presentes, conforme lista em anexo.

CNPJ: 07.221.699/0001-69

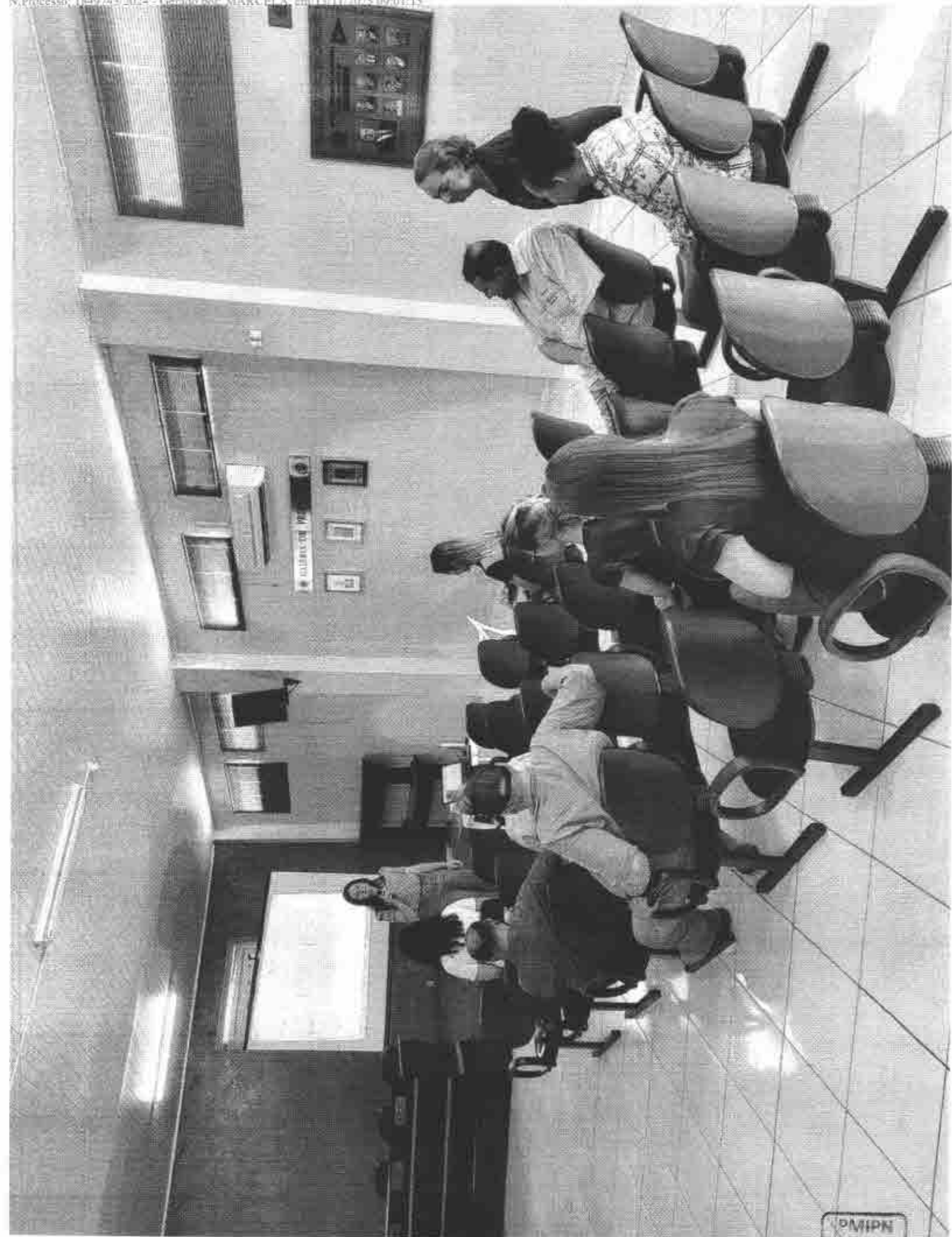
PMIDN
Fis. 111
Run 10



STAMPIN
11/2
FOLIO
184









Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso – CNPJ 07.209.245/0001-72

Ofício GRAPE nº. 361/2023

Ipiranga do Norte – MT, 30 de agosto de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando o disposto no Art.45, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, conhecida como "Lei de Responsabilidade Fiscal" a qual estabelece que na Lei Orçamentária Anual e nos créditos adicionais, não poderão ser incluído ou iniciado novos projetos sem antes ter garantido e assegurados recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, **encaminhamos a esta honrosa Casa de Leis a relação dos projetos em andamento até o mês agosto de 2023, ao qual será dada ampla divulgação.**

Sendo o que se apresentava para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhe nossas saudações.

Atenciosamente,


ORLEI JOSE GRASSELLI
Prefeito Municipal

Exmo.sr.

ROGÉRIO DO CARMO GABRIEL
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ipiranga do Norte – MT.

CÂMARA MUNICIPAL
IPIRANGA DO NORTE - MT
PROTOCOLO

no _____ 30/08/2023
em _____ 30/08/2023




Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso
CNPJ 07.209.245/0001-72

EDITAL 006/2023

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS EM ANDAMENTOS LDO-2024

Em atendimento ao disposto no Art.45, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, conhecida como **“Lei de Responsabilidade Fiscal”** a qual estabelece que na Lei Orçamentária Anual e nos créditos adicionais, não poderão ser incluído ou iniciado novos projetos sem antes ter garantido e assegurados recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, **torna-se público a relação dos projetos em andamento até Agosto de 2023**, ao qual será dada ampla divulgação.

Ipiranga do Norte, Mato Grosso, 25 de agosto de 2023.


ORLEI JOSÉ GRASSELI
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso
CNPJ 07.209.245/0001-72

RELATÓRIO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO - ATÉ AGOSTO DE 2023 - LDO 2024

Art. 45 - Parágrafo Único - Lei 101/00

DOTAÇÃO	OBRA, SERVIÇO,	LOCALIZAÇÃO	VALOR ATUALIZADO DO PROJETO R\$	EXECUTADO R\$	A EXECUTAR R\$	TERMINO PREVISTO	% EXECUTAD O VALOR ORIGINAL + ADITIVOS
05.002.12.361.0009.1009.4.4.90.51	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA	Avenida Rio Amazonas, quadra 89, lote 01, nº 262	2.665.939,69	2.415.643,21	250.296,48	04/09/2023	90,61%
06.003.17.512.0022.1029.4.4.90.51	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (2 RESERVATÓRIOS)	Rua 01, quadra 22, lote 09, loteamento Golden Valle e Rua dos Jaemins, quadra 57, lote 21, centro	860.545,96	652.203,53	208.342,63	27/12/2023	75,79%
06.003.14.422.0019.1033.4.4.90.51	CAPELA MORTUÁRIA	Rua das Jaboticabas, quadra 127, lote 29	571.654,43	547.385,62	24.268,81	09/10/2023	95,75%
06.001.15.451.0012.1023.4.4.90.51	RECUPERAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA AV. RIO BRANCO, TRUCHO I II E III	Avenida Rio Branco	2.885.082,73	2.698.333,79	186.748,94	15/01/2024	93,53%
05.004.27.812.0011.1008.4.4.90.51	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COBERTO	Rua Rio Solimões, quadra 76, lote 01	573.782,31	321.706,73	252.075,58	11/12/2023	56,07%
05.002.12.361.0009.1009.4.4.90.51	REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA ESCOLA ESTADUAL ANDRÉ ANTONIO MAGGI	Rua dos Girassóis, quadra 36, lote 01-A	913.035,40	466.114,23	446.921,17	08/09/2023	51,05%
05.002.12.365.0009.1010.4.4.90.51	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER	Rua das Araras, quadra 76, lote 01, nº 153	952.212,12	908.279,40	43.932,72	09/10/2023	95,39%
05.002.12.365.0009.1010.4.4.90.51	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL I PRIMEIROS PASSOS	Rua dos Girassóis, quadra 22, lote 01, nº 375	2.375.363,83	225.814,76	2.149.549,07	19/12/2023	9,47%



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso
CNPJ 07.209.245/0001-72

08.003.10.302.0017.1050.4.4.90.51	CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	Rua Rio Solimões, quadra 91, lote 06-A	984.583,90	483.389,52	501.194,38	12/09/2023	49,10%
06.001.15.451.0012.1026.4.4.90.51	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ILBERTO EFFING	Praça Ilberto Effing	2.275.907,87	262.259,49	2.013.648,38	29/01/2023	11,52%
06.001.15.451.0012.1026.4.4.90.51	REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO DA AVENIDA RIO AMAZONAS	Avenida Rio Amazonas	1.998.795,18	331.888,79	1.666.906,39	06/11/2023	16,60%
06.001.15.451.0012.1026.4.4.90.51	EXECUÇÃO DE MEIO FIO NA AVENIDA RIO BRANCO	Avenida Rio Branco	330.450,90	-	330.450,90	20/11/2023	0,00%
06.001.15.451.0012.1023.4.4.90.51	EXECUÇÃO DE OBRUTACÕES TRANSVERSAIS, TRAVESSIAS ELEVADAS E TAPAS BURACO	Diversos pontos do município	253.981,54	43.850,72	210.130,82	30/10/2023	17,27%
TOTAL DE PROJETOS EM ANDAMENTO: 13 GERAL		TOTAL	17.639.335,86	9.354.869,59	8.284.466,27		51,41%

Ipiranga do Norte, Mato Grosso, 25 de agosto de 2023.


Orelle Jose Grasselli
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 12 - Nº 3114

Divulgação terça-feira, 28 de agosto de 2023

- Página 23

Publicação quarta-feira, 30 de agosto de 2023

PORTARIA Nº 180, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guarátinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

Atividade de fiscalização:

Considerando a ofício nº 037/2023/DIRH/SMAT/PMG, de 24/08/2023, expedido pelo setor de Recursos Humanos, no qual solicita portaria de exoneração de servidora em

Considerando a certidão de óbito registrada sob a matrícula nº 063917 01 55 2023 4 00016 172 0004824 14 do Cartório de Registro Civil, datada de 22/08/2023.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a servidora CLAUDINEIA DE ALMEIDA DOURADO, portadora do CPF nº 551.334.951-53 e RG nº 840961 SSP/MT, do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a qual foi aprovada no Concurso Público nº 002/96

Artigo 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 098, de 01/07/1996, que nomeou a servidora para o cargo efetivo de Agente de Saúde

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Guarátinga/MT, 24 de agosto de 2023

WALDECI BARGA ROSA,
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 181, DE 26 DE AGOSTO DE 2023

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guarátinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei

Considerando a Portaria nº 008/2023/PMG/MT, de 23/08/2023, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor do servidor Francisco Antônio de Souza, deferida pelo Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Guarátinga/MT

RESOLVE

Artigo 1º - Tornar sem efeito a partir da presente data a Portaria nº 107/2012, datada de 01/06/2012, a qual nomeou o Sr. Francisco Antônio de Souza, portador do CPF nº 263.864.951-04, do RG nº 803.936 da SSP/MT e do Título de Eleitor nº 0076.7346.1899 - zona 002 - seção 0012, para o cargo efetivo de Agente de Fiscalização na Secretaria Municipal de Administração, em virtude da Concessão do Benefício da Aposentadoria, constante total de 4.093 dias, ou seja, 11 (onze) anos e 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias de serviços prestados com proventos proporcionais e sem direito a pensão, conforme Processo de nº 2023.01.00001/2023 e Portaria nº 008/2023/PMG/MT, de 23/08/2023, divulgada e publicada no Diário Oficial de Contas do TCE-MT - Edição 1100 - página 21 com divulgação em 24/08/2023 e publicação em 25/08/2023

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Guarátinga/MT, 26 de agosto de 2023

WALDECI BARGA ROSA,
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT, torna público para conhecimento dos interessados que apresentadas à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2023 - do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é "Contratação de Empresa Especializada para a Construção de Centro de Tradições Nordestinas - CTN", obteve-se o seguinte resultado: A empresa ENPROTEC ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.003.268/0001-40, com sede na Rua Otaviano Surtos nº 2245 B, Terão, Sudam I, Altamira - PA, CEP 68.371-268, sagrou-se vencedora da presente licitação com valor global de R\$ 852.484,95 (oitocentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

Ipiranga do Norte - MT, 29 de Agosto de 2023

Thais Aníres Mechado
Presidente da CPL

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

EDITAL 005/2022



DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS EM ANDAMENTOS LDO-2023

Em atendimento ao disposto no Art 45, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, conhecida como "Lei de Responsabilidade Fiscal", a qual estabelece que na Lei Orçamentária Anual e nos créditos adicionais, não poderão ser incluído ou iniciado novos projetos sem antes ter garantido e assegurados recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, torna-se público a relação dos projetos em andamento até Agosto de 2022, ao qual será dada ampla divulgação

Ipiranga do Norte, Mato Grosso, 24 de agosto de 2022.

ORLEI JOSE GRASSELLI
PREFEITO MUNICIPALRELATÓRIO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO - ATÉ AGOSTO DE 2022 - LDO 2023
Art. 45 - Parágrafo Único - Lei 101/00

ORÇAMENTO	DESCRIÇÃO DO PROJETO	LOCALIZAÇÃO	DATA DA CONTRATAÇÃO DA OBRA	VALOR DO PROJETO R\$	EXECUTADO R\$	A EXECUTAR R\$	TERMINO PREVISTO	Nº EXECUTAR R\$
-----------	----------------------	-------------	-----------------------------	----------------------	---------------	----------------	------------------	-----------------

Publicação Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso - Lei Complementar 475 de 27 de setembro de 2012

Coordenação SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL de Contas de Mato Grosso - e-mail: ggc@tcmto.gov.br

Rua Comendador Manoel de Aguiar, 241 - Centro - Ipiranga do Norte - Mato Grosso do Sul - CEP: 79000-000





Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

Estado de Mato Grosso

CNPJ 07.209.245/0001-72

EDITAL 006/2023

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS EM ANDAMENTOS LDO-2024

Em atendimento ao disposto no Art.45, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, conhecida como "**Lei de Responsabilidade Fiscal**" a qual estabelece que na Lei Orçamentária Anual e nos créditos adicionais, não poderão ser incluído ou iniciado novos projetos sem antes ter garantido e assegurados recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, **torna-se público a relação dos projetos em andamento até Agosto de 2023**, ao qual será dada ampla divulgação.

Ipiranga do Norte, Mato Grosso, 25 de agosto de 2023.


ORCEI JOSE GRASSELI
PREFEITO MUNICIPAL

PAU EM MURAL
28/08/2023
ferraz



Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 12 - Nº 3114

Divulgação terça-feira, 28 de agosto de 2022

- Página 24

Publicação quarta-feira, 30 de agosto de 2022

07.001.23.606.0015	REFORMA DO CENTRO DE CONVENÇÕES	RUA DOS GIRASSÓIS	29/09/2022	285.695,00	0,00	285.695,00	25/12/2022	100,00%
1054	CONVENIO MTUR							
06.001.15.451.0015	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA RIO	RUA RIO ARINOS	26/05/2022	642.840,55	484.789,04	158.071,51	31/08/2022	24,59%
1053	ARINOS							
06.001.15.451.0015	AMPLIACAO E EDIFICACAO DO BARRACAO	RUA RIO CELESTE	08/06/2022	979.569,40	838.508,09	141.061,71	08/07/2022	14,42%
1058	DE MAQUINAS							
05.002.12.361.0012	REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA	AVENIDA RIO AMAZONAS	20/12/2021	2.554.005,56	261.439,51	2.292.566,05	20/12/2022	89,76%
1019	MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA							
06.001.15.451.0012	PAVIMENTACAO ASFALTICA EM VIA URBANA	PIRAÇA MUNICIPAL	25/05/2022	620.875,15	530.258,59	290.616,56	28/09/2022	35,40%
1021	DA PRAÇA ILBERTO EFFETING							
06.001.11.511.0031	RESERVATÓRIO 250 MIL LITROS - FUNASA	SAAE	30/12/2021	860.545,96	0,00	860.545,96	14/10/2022	100,00%
1029								
06.001.15.451.0012	MICROREVESTIMENTO	DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO	02/05/2022	3.393.663,00	0,00	3.393.663,00	31/10/2022	100,00%
1022								
06.001.14.422.0015	CAPELA MORTUARIA	RUA DAS JABOTICABAS	06/07/2022	571.654,43	0,00	571.654,43	02/01/2023	100,00%
1033								
06.001.28.702.0013	PONTE DE CONCRETO	ESTRADA MOGIANA	27/07/2022	1.281.530,40	0,00	1.281.530,40	23/01/2023	100,00%
1040								
00.001.15.451.0012	RECUPERAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	AVENIDA RIO BRANCO	19/07/2022	2.338.606,80	60.146,99	2.278.459,81	15/01/2023	97,43%
1023	DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIARIA							
06.001.15.451.0012	CAIÇADAS E PASSEIO	DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO	16/08/2022	634.469,05	0,00	634.469,05	14/11/2022	100,00%
1073								
06.003.25.752.0014	MODERNIZAÇÃO REDE DE ALTA TENSÃO AV	AV. RIO BRANCO	44.623,00	831.362,44	831.362,44	0,00	180 dias	0,00%
1078	RIO BRANCO E PRAÇA							
05.002.12.365.0009	REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA	RUA DAS ARARAS ESQUINA	EM LICITACAO	750.008,84	0,00	750.008,84	180 dias	100,00%
1010	CRESCE E APRENDER	COM RUA RIO SOLIMÕES						
05.002.12.361.0009	REVITALIZACAO DO MURO	AVENIDA RIO AMAZONAS	EM LICITACAO	175.820,00	0,00	175.820,00	90 dias	100,00%
1009								
05.002.12.361.0009	REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCACAO	RUA DAS ARARAS ESQUINA	EM LICITACAO	170.450,48	0,00	170.450,48	90 dias	100,00%
1009	MUNICIPAL	COM RUA RIO SOLIMÕES						
05.002.12.365.0009	REFORMA DA CRECHE	AVENIDA FORTALEZA ESQUINA	EM LICITACAO	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	365 dias	100,00%
1010		COM A RUA DAS VIOLETAS						
05.004.27.812.0011	REFORMA E AMPLIACAO DO GINASIO DA	RUA DOS GIRASSÓIS	EM LICITACAO	913.035,40	0,00	913.035,40	180 dias	100,00%
1010	ESCOLA ESTADUAL							
05.002.12.365.0009	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO COBERTO	RUA DAS ARARAS ESQUINA	EM LICITACAO	471.694,06	0,00	471.694,06	180 dias	100,00%
1010	ESCOLA CRESCE E APRENDER	COM RUA RIO SOLIMÕES						
TOTAL DE PROJETOS EM ANDAMENTO - 18 TOTAL GERAL				18.875.826,52	3.006.485,26	15.869.341,26		84,07%

Ipiranga do Norte, Mato Grosso, 25 de agosto de 2022.

ORLEI JOSE GRASSELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 057, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA OS MEMBROS DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ACONSELHAMENTO PARA LAQUEADURA E VASECTOMIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORLEI JOSE GRASSELLI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º. Designa os servidores e prestadores de serviço abaixo relacionados para compor a equipe multiprofissional de aconselhamento para laqueadura e vasetomia:

Nome	Função	Conselho de Classe
LUZIMERE DE SOUZA TERRAZZINI NASCIMENTO	ENFERMEIRA	COREN 19498/MT
ETIENNE TALCO DOS SANTOS	ENFERMEIRA	COREN 399573/MT
NAIANA BAZULZE DE OLIVEIRA SANTOS	ENFERMEIRA	COREN 640499/MT
JULIANA DE SOUZA ADARI	ENFERMEIRA	COREN 254680/MT
CARLENE VECCHIATTO	MEDICA	CRM 10.590/MT
MARCIO NOETZOLD	MEDICO	CRM 1.3572/MT
GUILHERME HENRIQUE BORGES CRUVINEL MELO	MEDICO	CRM 10204/MT
JANAINA PRUDENCIA DE SOUZA LIMA	MEDICA	CRM 9646/MT
CATAPINA DE BARROS	ASSISTENCIA SOCIAL	CRESS 20.5721/MT
JARDEL FREITAS RODRIGUES	PSICOLOGO	CRP 1801917/MT
FRANCIS FACHINELLO LEAL	PSICOLOGO	CRP 1806940/MT
MALWIO AUGUSTO DE OLIVEIRA ROCK	PSICOLOGO	CRP 1801037/MT

Art. 2º. A equipe multiprofissional tem por objetivo o aconselhamento em planejamento familiar.

Art. 3º. A equipe multiprofissional de acolhimento do planejamento familiar se reunirá conforme a necessidade do serviço de saúde e da demanda apresentada no município, mediante convocação do Secretário Municipal de Saúde ou 1/3 (um terço) dos seus membros.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 28 de Agosto de 2023.

ORLEI JOSE GRASSELLI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT

Horário de atendimento: 07:00 às 13:00 hrs - de segunda a sexta-feira.
Telefone: (65)3388-1566
Endereço: Rua dos Girassóis 387 - Centro - Ipiranga do Norte - MT
<http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br/>
<https://www.tce-mt.gov.br/>

Início | Histórico eletrônico | Portal de transparência

Meia - Portal de transparência e Publicações

Publicações

Filtros

Grupo: Publicação de LDO

Tipo: Todas as registros

Publicado de: 28/08/2023 a: 28/08/2023

Resquisar

Grupo: Publicação de LDO	Título	Publicação	Exercício	Data de referência	Anexo
PROJETOS EM ANDAMENTO - DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS EM ANDAMENTOS LDO-2024		28/08/2023	2023	28/08/2023 a 28/08/2023	Baixar

Sair



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

Estado de Mato Grosso

CNPJ 07.209.245/0001-72

EDITAL 006/2023

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS EM ANDAMENTOS LDO-2024

Em atendimento ao disposto no Art.45, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, conhecida como "**Lei de Responsabilidade Fiscal**" a qual estabelece que na Lei Orçamentária Anual e nos créditos adicionais, não poderão ser incluído ou iniciado novos projetos sem antes ter garantido e assegurados recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, **torna-se público a relação dos projetos em andamento até Agosto de 2023**, ao qual será dada ampla divulgação.

Ipiranga do Norte, Mato Grosso, 25 de agosto de 2023.


ORCEI JOSE GRASSELI
PREFEITO MUNICIPAL



PAU EM MURAL
25/08/2023
ferraz



Tribunal de Contas
Mato Grosso
GOVERNAMENTO DO ESTADO

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 12 - Nº 2114

Divulgação terça-feira, 28 de agosto de 2023

— Página 24

Publicação quarta-feira, 30 de agosto de 2023

07.001.23.695.0015 1054	REFORMA DO CENTRO DE CONVENÇÕES	RUA DOS GIRASSOIS	29/08/2022	285.895,00	0,00	285.895,00	25/12/2022	100,00%
04.001.15.451.0015 1053	CONVENIO MTUR							
06.001.15.451.0015 1053	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA RIO ARINOS	RUA RIO ARINOS	26/05/2022	642.840,55	424.789,04	158.071,51	31/08/2022	24,59%
06.001.15.451.0015 1050	AMPLIACAO E EDIFICACAO DO BARRACAO DE MAQUINAS	RUA RIO CELESTE	08/06/2022	979.569,40	838.508,69	141.060,71	08/07/2022	14,42%
05.002.12.361.0012 1019	REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA	AVENIDA RIO AMAZONAS	20/12/2021	2.554.005,56	261.439,51	2.292.566,05	20/12/2022	89,76%
06.001.15.451.0012 1031	PAVIMENTACAO ASFALTICA EM VIA URBANA DA PRAÇA ILBERTO EFFETING	PRAÇA MUNICIPAL	25/05/2022	620.875,15	530.258,59	290.616,56	28/09/2022	35,40%
06.001.11.512.0031 1029	RESERVATÓRIO 250 MIL LITROS - FUNASA	SAAE	30/12/2021	860.545,96	0,00	860.545,96	14/10/2022	100,00%
06.001.15.451.0012 1023	MICROREVESTIMENTO	DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO	02/08/2022	3.393.663,00	0,00	3.393.663,00	31/10/2022	100,00%
06.001.14.423.0015 1033	CAPELA MORTUARIA	RUA DAS JABOTICABAS	06/07/2022	571.654,43	0,00	571.654,43	02/01/2023	100,00%
06.001.28.763.0013 1040	PONTE DE CONCRETO	ESTRADA MOGIANA	27/07/2022	1.281.530,40	0,00	1.281.530,40	23/01/2023	100,00%
00.001.15.451.0012 1023	RECUPERACAO, PAVIMENTACAO ASFALTICA DRENAGEM E SINALIZACAO VIARIA DA AVENIDA RIO BRANCO	AVENIDA RIO BRANCO	19/07/2022	2.338.606,80	60.146,99	2.278.459,81	15/01/2023	97,43%
06.001.15.451.0012 1023	CALÇADAS E PASSEIO	DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO	16/08/2022	634.469,05	0,00	634.469,05	14/11/2022	100,00%
06.003.25.752.0014 1026	MODERNIZACAO REDE DE ALTA TENSÃO AV. RIO BRANCO E PRAÇA	AV. RIO BRANCO	44.623,00	831.362,44	831.362,44	0,00	180 dias	0,00%
05.002.12.365.0009 1010	REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA CRESCER E APRENDER	RUA DAS ARARAS ESQUINA COM RUA RIO SOLIMÕES	EM LICITACAO	750.008,84	0,00	750.008,84	180 dias	100,00%
05.002.12.361.0009 1009	REVITALIZACAO DO MURO	AVENIDA RIO AMAZONAS	EM LICITACAO	175.820,00	0,00	175.820,00	90 dias	100,00%
05.002.12.361.0009 1009	REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCACAO MUNICIPAL	RUA DAS ARARAS ESQUINA COM RUA RIO SOLIMÕES	EM LICITACAO	170.450,48	0,00	170.450,48	90 dias	100,00%
05.002.12.365.0009 1010	REFORMA DA CRECHE	AVENIDA FORTALEZA ESQUINA COM A RUA DAS VIOLETAS	FASE DE CONCLUSAO DO PROJETO	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	365 dias	100,00%
05.004.27.812.0011 1008	REFORMA E AMPLIACAO DO GINASIO DA ESCOLA ESTADUAL	RUA DOS GIRASSOIS	EM LICITACAO	913.035,40	0,00	913.035,40	180 dias	100,00%
05.002.12.365.0009 1010	CONSTRUCAO DO ESPACO COBERTO ESCOLA CRESCER E APRENDER	RUA DAS ARARAS ESQUINA COM RUA RIO SOLIMÕES	EM LICITACAO	471.694,06	0,00	471.694,06	180 dias	100,00%
TOTAL DE PROJETOS EM ANDAMENTO: 18 TOTAL GERAL				18.875.826,52	3.006.485,26	15.869.341,26		84,07%

Ipiranga do Norte, Mato Grosso, 25 de agosto de 2022.

ORLEI JOSE GRASSELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 057, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA OS MEMBROS DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ACONSELHAMENTO PARA LAQUEADURA E VASECTOMIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORLEI JOSE GRASSELLI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º. Designar os servidores e prestadores de serviço abaixo relacionados para compor a equipe multiprofissional de aconselhamento para laqueadura e vasectomia:

EQUIPE EMIPIRANGA DO NORTE	FUNÇÃO	CONSELHO DE CLASSE
IVANIE		
LUIZMIR DE SOUZA FERRAZ E NASCIMENTO	ENFERMEIRA	COREN 79498/MT
ELISIANE TALCO DOS SANTOS	ENFERMEIRA	COREN 599573/MT
NAIANA BACULZE DE OLIVEIRA SANTOS	ENFERMEIRA	COREN 640499/MT
JULIANA DE SOUZA ADARI	ENFERMEIRA	COREN 254680/MT
CAMILLE VECHIATTO	MEDICA	CRM 10.090/MT
MARCIO NOETZOLD	MEDICO	CRM 13572/MT
GUILHERME HENRIQUE BORGES CRUVINEL MELO	MEDICO	CRM 10204/MT
JANAINA PATRICIA DE SOUZA LIMA	MEDICA	CRM 9646/MT
CATAPINA DE BARROS	ASSISTENCIA SOCIAL	CRESS 20.5721/MT
JARDEL FREITAS RODRIGUES	PSICOLOGO	CRP 1801917/MT
FRANCIS FACHINELLO LEAL	PSICOLOGO	CRP 1806940/MT
MILNIO AUGUSTO DE OLIVEIRA ROCK	PSICOLOGO	CRP 1801037/MT

Art. 2º. A equipe multiprofissional tem por objetivo o aconselhamento em planejamento familiar.

Art. 3º. A equipe multiprofissional de acolhimento do planejamento familiar se reunirá conforme a necessidade do serviço de saúde e da demanda apresentada no município, mediante convocação da Secretaria Municipal de Saúde ou 1/3 (um terço) dos seus membros.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 26 de Agosto de 2023.

ORLEI JOSE GRASSELLI
Prefeito Municipal

122



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT

Horário de atendimento: 07:00 às 13:00 hrs - de segunda a sexta-feira.
Telefone: (65)3388-1566
Endereço: Rua dos Girassóis 387 - Centro - Ipiranga do Norte - MT
<http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br/>
<https://www.tce-mt.gov.br/>

Início | Histórico eletrônico | Portal de transparência

Meia - Portal de transparência e Publicações

Publicações

Filtros

Grupo: Publicação de LDO

Tipo: Todas as inscrições

Publicado de: 28/08/2023 a: 28/08/2023

Resquisar

Grupo: Publicação de LDO

PROJETOS EM ANDAMENTO - DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS EM ANDAMENTOS LDO-2024

Publicação: 28/08/2023

Exercício: 2023

Data de referência: 28/08/2023

Anexo: Baixar

Sair

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 12 Nº 3154

Divulgação quinta-feira, 29 de setembro de 2023.

- Página 36

Publicação sexta-feira, 29 de setembro de 2023

SUPOORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO	R\$ 685.000,00	703.000,00	684.736,50	73,57	563.528,50	35,88	563.528,50	35,88	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	133.614,40	133.614,40							4.039,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	268.098,00	268.098,00	70.508,80	16,89	70.308,80	14,05	70.308,80	14,05	1.527,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO									
OUTRAS SUBFUNÇÕES	2.733.904,00	3.123.917,87	2.448.666,72	47,97	2.235.481,80	45,92	2.181.330,34	45,48	2.619,34
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE	20.166.460,84	20.806.119,49	13.089.884,37	47,77	10.893.206,53	60,56	10.782.037,89	60,2	342.530,59

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 829 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVISÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024/2025, CONSTATANDO NO PLANO PLURIANUAL DO QUADRIÊNIO DO PPA – PLANO PLURIANUAL - 2022/2025 DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANÇIONA a presente Lei.

Art. 1º - Fica autorizada a Revisão referente ao Exercício de 2024/2025, constante no Plano Plurianual do Quadriênio do PPA – Plano Plurianual - 2022/2025, conforme Lei Municipal nº 785, de 12 de agosto de 2021.

Parágrafo Único: A revisão do exercício financeiro de 2024/2025, decorre do aprimoramento do processo de elaboração, avaliação e implementação dos Programas de Governo e da adequação às situações não previstas no Plano Plurianual, sendo que as demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 2º - Fica substituído todos os anexos de metas do PPA – Plano Plurianual, para o exercício de 2024/2025, compreendendo os seguintes relatórios: Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo e Despesas por Função e Subfunção, conforme quadro de detalhamento da despesa anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte-MT, 26 de setembro de 2023.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Obs.: os anexos se encontram disponíveis no portal da transparência através do seguinte endereço: <http://portal.prefipirangadonorte-mt.agilcloud.com.br/Cidadao/ConsultaPublicacoes.aspx>.

LEI Nº 830 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e da outras providências.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANÇIONA a presente Lei.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e ainda com o disposto no art. 133, § 2º da Lei Orgânica do Município e no que couber, as disposições contidas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 as diretrizes orçamentárias para o ano de 2024, da administração pública direta e indireta do Município, nela incluída a Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, a Câmara Municipal de Vereadores e Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Ipiranga do Norte – IPIRANGAPREVI e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Ipiranga do Norte, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - as metas fiscais e os riscos fiscais;
- III - a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - as disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária;
- VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DAS METAS FISCAIS

Art. 2º. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2024 são as especificadas neste artigo e no documento "Anexo de Metas e Prioridades para 2024" as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2024, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. Integra esta Lei também o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes do manual dos demonstrativos fiscais (4ª edição aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional através da Portaria STN/MF Nº 699, de 7 de julho de 2023).

§ 2º. O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 3º. Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2024 será dada maior prioridade:

- I - as políticas de inclusão;
- II - ao atendimento integral à criança e ao adolescente;
- III - ao atendimento à sociedade em ações de saúde;
- IV - à sustentabilidade na gestão dos recursos públicos;
- V - à promoção do desenvolvimento do ensino público;
- VI - à promoção do desenvolvimento urbano;

§ 4º. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, apurado conforme disposto no art. 212 da Constituição e art. 151 na Lei Orgânica do Município, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 5º. O Município deverá aplicar pelo menos 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, nas ações e serviços públicos de saúde.

§ 6º. Na elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade num processo de democracia participativa, voluntária e universal, por meio dos Conselhos Municipais, a comunidade em geral.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º A Lei Orçamentária compõe-se de:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento de Seguridade Social;

relativa ao exercício de 2024 deve assegurar os princípios de justiça social, de controle social e de transparência na elaboração e execução do Orçamento, observado o seguinte:

I - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio de controle social implica assegurar à todos as cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e

III - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento;

Art. 4º Para efeito desta lei entende-se por:

I - **diretriz**: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;

II - **unidade orçamentária**: o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos organizacionais, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional;

III - **função**: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que compõem ao setor público;

IV - **subfunção**: uma partição da função que vise agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

V - **programa**: o instrumento de organização da ação governamental que visa a concretização dos objetivos pretendidos mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

VI - **atividade**: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;

VII - **projeto**: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;

VIII - **operação especial**: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;

IX - **Categorias Econômicas**: classificação da despesa quanto à sua finalidade se correntes ou de capital;

Despesas correntes: Classificam-se nesta categoria todas as despesas que não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital. (despesas de manutenção)

Despesas de Capital: Classificam-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital;

X - **modalidade de aplicação**: a especificação da forma da aplicação dos recursos orçamentários; tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas atividades;

XI - **Grupos de natureza de despesas**: a agregação de elementos de despesas que apresentam as mesmas características quanto ao objeto do gasto;

XII - **Elemento de Despesa**: tem por finalidade identificar os objetos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortizações e outros de que a administração pública se serve para a consecução de seus fins;

XIII - **concedente**: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de créditos orçamentários; e

XIV - **conveniente**: o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, e as entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, que recebem a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades federais integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

XV - **descentralização de créditos orçamentários**: a transferência de créditos constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade ou entre estes;

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação;

§ 2º Os projetos, as atividades e as operações especiais serão desdobrados de acordo com o plano de trabalho das secretarias municipais de governo, pontuando as necessidades da comunidade;

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção as quais se vinculam;

Art. 4º As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos e atividades de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo;

Art. 5º O Orçamento Fiscal compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal;

Art. 6º O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por função, subfunção, programa, projeto atividade e operação especial, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, em conformidade com as Portarias MOG nº 42/1999 e 163/2001, e de acordo com as orientações dispostas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Procedimentos Contábeis Orçamentários, obedecendo ao estabelecido no art. 22 da Lei 4.320/64 e no que couber o art. 5º da Lei Complementar nº 101/00;

§ 1º As categorias econômicas serão assim detalhadas:

I - Despesas correntes - 3, e
II - Despesas de capital - 4.
§ 2º Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto do gasto, conforme a seguir discriminado:

- I - pessoal e encargos sociais - 1;
- II - juros e encargos da dívida - 2;
- III - outras despesas correntes - 3;
- IV - investimentos - 4;
- V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas - 5, e
- VI - amortização da dívida - 6;

§ 3º Na especificação das modalidades de aplicação será observado, disposto na Portaria Interministerial da STN/SOF nº 153, de 24/05/2001 e suas alterações;

§ 4º A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso - TCE/MT;

I - O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras fontes de recursos para atender às suas peculiaridades, além daquelas determinadas no § 4º deste artigo;

II - As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo; e

III - Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;

§ 5º As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais;

§ 6º Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas exclusivamente pela Secretaria Especial de Coordenação Geral, com as devidas justificativas;

§ 7º A reserva de contingência prevista no art. 40 desta Lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere à categoria econômica do grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos;

§ 8º As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receita, fontes de recursos e parcelas vinculadas;

Art. 9º A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

§ 1º A redação contida no art. 167, inciso VI, da Constituição não impede, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade orçamentária descentralizadora;

§ 2º As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, ressalvado o disposto no § 1º deste artigo, serão executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando-se a modalidade de aplicação a que se refere o art. 10, § 3, desta Lei;

Art. 10. A Lei Orçamentária reservará dotações destinadas:

- I - ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor; e
- II - ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada;
- III - a alocação de recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB de forma a evidenciar o cumprimento da Emenda Constitucional nº 108, de 19 de dezembro de 2020, e da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020; e posteriores alterações legais; inclusive de recursos a título de contraprestação municipal, caso seja detectado déficit financeiro para atendimento do número integral de matrículas;

IV - a alocação de recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, bem como das ações e serviços públicos de saúde de forma a evidenciar o cumprimento da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

V - a alocação de recursos destinados ao Fundo Municipal de Educação de forma a evidenciar o cumprimento do Art. 212 da Constituição Federal;

VI - a alocação de recursos destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social e idôneo cuja aplicação de recursos não é descentralizada, a contabilização distinta destes fundos far-se-á apenas para controle e fiscalização dos recursos;

VII - a alocação de recursos para a manutenção do Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente;

VIII - alocação de recursos destinados ao Fundo Municipal de Investimentos Sociais a cuja aplicação de recursos não é descentralizada, a contabilização distinta destes fundos far-se-á apenas para controle e fiscalização dos recursos;

IX - a pagamento de despesas com o Fundo Municipal de Segurança Pública dentro outras ações de parceria junto a polícia militar no município;

X - a pagamento de despesa para manutenção da parcerias entre o Município e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, onde a forma adotada e a cessão do espaço físico, para que os municípios tenham acesso aos serviços de postagem;

XI - a pagamento da despesas de manutenção do consórcio público de saúde, como medida de atendimento ambulatorial para os municípios e consórcio intermunicipal de desenvolvimento econômico;

Art. 11. O projeto de Lei Orçamentária (que o Poder Executivo encaminhara à Câmara de Vereadores) será constituído de:

- I - mensagem;
- II - texto da lei;
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV - anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

Parágrafo Único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

- I - evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas;
- II - evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;
- III - demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas;
- IV - demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas;



V - resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas;
VI - despesas orçamentárias, segundo Poder e unidades, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação;
VII - programa de trabalho do governo - despesas orçamentárias por funções, sub-funções, programas, projetos, atividades e operações especiais;
VIII - despesas orçamentárias por funções, sub-funções, programas, projetos, atividades e operações especiais;
(X) - despesas orçamentárias por funções, sub-funções e programas, conforme o vínculo.

Art. 12. A mensagem que encaminhar o projeto da Lei Orçamentária conterá:

I - quadro demonstrativo da evolução da receita nos exercícios de 2020 a 2022 e previsão para 2024 a 2025;

II - metodologia e memória de cálculo das estimativas das receitas segundo as rubricas da Lei Orçamentária;

III - reserva de contingência;

IV - montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição;

§ 1º. Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados à proporção da proposta orçamentária, explorada a metodologia utilizada para sua atualização;

§ 2º. Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem;

Art. 13. Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará a Secretaria de Administração e Finanças do Município, até 15 de outubro de 2023, suas propostas orçamentárias, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 14. A previsão da receita e a fixação da despesa na Lei Orçamentária deverão ocorrer a preços correntes.

Art. 15. A elaboração do projeto de lei orçamentária de 2024, a aprovação e a execução dos orçamentos fiscais e da seguridade social deverão observar os objetivos e metas da Política Fiscal e serão orientadas para:

I - atingir as metas fiscais relativas às receitas, às despesas, aos resultados primário e nominal e ao montante da dívida pública, estabelecidos no Anexo II desta Lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

II - evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos e por meio da realização de audiências ou consultas públicas;

III - aumentar a eficiência, na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados;

IV - implementar ações que fortaleçam a governança e a sustentabilidade fiscal do Estado;

V - garantir a execução financeira do orçamento público;

§ 1º. As metas fixadas para o exercício de 2024 são as constantes no Anexo II desta Lei e poderão ser ajustadas, se verificadas alterações das conjunturas nacional e estadual, dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da execução orçamentária do exercício em curso, além de modificações na legislação que venham a alterar esses parâmetros.

§ 2º. O ajuste das metas fiscais de resultado primário e nominal, se necessário, será feito mediante lei específica;

Art. 16. Na estimativa da receita poderá ser especificado e deduzido um valor, compatível com o conteúdo do Demonstrativo Anexo de Metas Fiscais - tabela B, destinado a cobrir os efeitos da concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, conforme definido no § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Se a previsão referida no caput não for incluída na lei orçamentária, a renúncia de receita tributária somente poderá ocorrer, no exercício de 2024, se for acompanhada de medidas de compensação por meio do aumento de receita, nos termos do inciso II do art. 14 da referida Lei Complementar.

Art. 17. Na fixação da despesa deverá ser observada a compatibilidade de programação dos orçamentos com as objetivos e metas do PPA e LDO.

Art. 18. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e definidas as unidades executoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 19. Na determinação do montante da despesa deverá ser observada a margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado definida no Demonstrativo do Anexo de Metas Fiscais - tabela B, voltada a fazer frente às despesas correntes enquadradas na situação prevista no caput do art. 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a ser demonstrada, inclusive quanto à forma de compensação, no anexo à Lei Orçamentária a que se refere o inciso II, do art. 5º, da mesma Lei Complementar.

Art. 20. Será incluída no projeto de Lei Orçamentária a previsão de recursos decorrentes de operações de crédito e de convênios com outras esferas de Governo.

Art. 21. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento e as despesas destinadas à preservação do patrimônio público, especificados no relatório encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo, nos termos do parágrafo único, do art. 45, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas do Município, nos casos de transferências voluntárias da União e do Estado, as quais deverão ser estabelecidas de modo compatível com a capacidade financeira do Município;

III - estiverem previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorizou sua inclusão no referido Plano;

Art. 22. Não poderão ser programados novos projetos:

I - por conta da redução ou anulação de projetos em andamento;

II - que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e

financeira.

Art. 23. O Poder Legislativo terá como limite para o total da despesa, incluído os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente de até 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 24. É permitida a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais dotação específica valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro ente da Federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, acordo, ajuste ou congêneres, nos termos do art. 115 da Lei nº 8.666/1993 e da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 25. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

II - sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais de educação básica;

III - sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucionais ou de assistência social;

IV - sejam entidades culturais e comunitárias, sem fins lucrativos, que prestam serviços em atividades culturais, tendo como objetivos o desenvolvimento e a divulgação da cultura em geral, e outras atividades afins;

V - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 5º do ADCT e no art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000;

VI - cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;

VII - consórcios públicos legalmente instituídos;

VIII - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas desde que formalizado instrumento jurídico adequado que garanta a disponibilização do espaço esportivo implantado para o desenvolvimento de programas governamentais, e demonstrada, pelo órgão concedente, a necessidade de tal destinação e sua imprescindibilidade, oportunidade e importância para o setor público.

IX - sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, nos termos da Lei Federal nº 9.790 de 23 de março de 1999, como termo de parceria firmado com o Poder Público;

X - sejam qualificadas como organizações sociais;

§ 1º. Os repasses de recursos serão efetivados mediante termos de parcerias, nos moldes da Lei Federal 13.019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e suas alterações, combinados com o art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

§ 2º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2024, além de certidões das esferas Federal, Estadual e Municipal válidas.

§ 3º. Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

§ 4º. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução dependerão, ainda de publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade e de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo termo de parceria.

§ 5º. O disposto neste artigo não se aplica às contribuições estatutárias devidas às entidades municipais que o Município for associado.

Art. 26. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 27. O Poder Executivo emitirá, como anexo a Lei Orçamentária, relação das entidades que no exercício financeiro de 2024, poderão vir a ser beneficiadas por Subvenção Social, Contribuição e/ou Auxílio.

Parágrafo único. A concessão de qualquer subvenção Social, Contribuição e/ou Auxílio, só poderá ser concedida se a entidade beneficiada cumprir os requisitos exigidos pelos arts 25/28 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 28. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a no máximo, 2,00% (dois por cento), da Receita Corrente Líquida - RCL, que será destinada, através de decreto do Poder Executivo Municipal, para atendimento de riscos fiscais e passivos contingentes, conforme especificados no Anexo de Riscos Fiscais.

Parágrafo único. O saldo não utilizado da reserva de contingência poderá ser utilizado para cobertura de outras despesas mediante créditos adicionais, nos termos dos arts. 7º, 42 e 43 da Lei nº 4.320/54, desde que haja certeza razoável de não ocorrência de passivos contingentes e riscos fiscais.

Art. 29. Para fins de adequar a estrutura do orçamento às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas fiscais e fiscais, fica o Poder Executivo, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, autorizado a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício 2024 até o limite de 20% (vinte por cento) do Orçamento aprovado, utilizando como recursos as formas previstas na Lei Federal 4.320/54.

§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao seu orçamento através do excesso de arrecadação apurado por fontes de recursos até o limite descrito no caput deste artigo.

§ 2º. O Poder Executivo Municipal também fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao seu orçamento através de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior até o limite apurado no superávit financeiro, considerando os valores individuais por fontes de recursos no grupo de destinação de recurso "2", mediante Lei autorizativa específica.

Art. 30. A Transposição, o ramanejamento ou a transferência de recursos de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra, somente será

realizada mediante autorização em lei específica.

ALTERAÇÕES NA CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À ARRECAÇÃO E DAS LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 31. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência inclusive os da Contribuição de Melhorias quando for o caso, mediante a emissão de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, sendo vedada outra forma de arrecadação.

Parágrafo Único. A Administração Municipal deverá despende esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.

Art. 32. As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão suas fontes revisadas e atualizadas, considerando-se os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

Art. 33. O Poder Executivo adotará as seguintes medidas, voltadas ao aumento da arrecadação tributária do Município:

- I - atualização da planta genérica de valores imobiliários, revisão da tabela e base de cálculo para lançamento da alíquota progressiva do IPTU para terrenos baldios;
- II - reestruturação da atividade de fiscalização tributária;
- III - aperfeiçoamento dos instrumentos para agilidade da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;
- IV - Atualização e revisão do BCI – Boletim do Cadastro Imobiliário municipal;

V - Apuração e lançamento da Contribuição de Melhorias sobre obras de infra-estrutura urbana;

VI - Revisões no Código Tributário municipal no que tange a multas e juros de mora sobre os tributos.

Art. 34. Somente poderá ser aprovada ou editada lei que conceda ou implie incentivo ou benefício de natureza tributária se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 35. Na estimativa das receitas do projeto da Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 36. No exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 37. Observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, em 2024 somente poderão ser admitidos servidores se:

- I - existirem cargos vagos a preencher;
- II - houver previsão dotação orçamentária suficiente para o atendimento das despesas;

III - forem observados os limites previstos no artigo anterior;

IV - for observado o disposto nos arts. 16, 17 e 21, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 38. O Poder Executivo poderá, mediante lei autorizativa, criar ou alterar cargos e funções, alterar a estrutura organizacional; corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores e conceder vantagens, desde que observadas as regras do Art. 16, quando aplicável a do Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

§ 1º. Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados do Impacto financeiro e orçamentário elaborado pela Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e finanças.

§ 2º. O Poder Legislativo assumirá, em seu âmbito, as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo poderão realizar concursos públicos e processos seletivos públicos e seletivos simplificados, para o provimento de cargos e funções públicas desde que observados as exigências constitucionais e as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 39. A Lei do Orçamento deverá prever os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, em cumprimento ao disposto no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Quando da concessão da revisão geral da remuneração de que trata este artigo, estão dispensados os procedimentos exigidos pelo art. 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 40. Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e finanças.

Art. 41. No caso de os limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, forem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, no respectivo Poder, as seguintes medidas voltadas ao reequilíbrio no prazo máximo de dois quadrimestres:

- I - eliminação de despesas com horas extras, exceto se enquadradas nas situações previstas no artigo anterior desta Lei;
- II - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- III - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 42. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação ou área de governo

e de permitir o acompanhamento e avaliação das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 43. A avaliação dos resultados obtidos em cada Poder, dos programas que integram a execução orçamentária, deverá ser procedida, pelo Poder Executivo, em cada quadrimestre.

§ 1º. O Relatório de Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada Quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 2º. Até o final dos meses de maio, e setembro de 2024, e de fevereiro de 2025, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública.

§ 3º. A unidade responsável pela coordenação do controle interno do Poder Executivo Municipal apreciará os relatórios mencionados no parágrafo anterior e acompanhará a evolução dos resultados primário e nominal, durante a execução orçamentária e financeira emitindo os devidos pareceres.

Art. 44. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nas situações previstas no art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, será fixado, por ato do Poder Executivo, o percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e a participação do Poder Legislativo, sobre o total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2024, excluindo:

- I - as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução; e
- II - as despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no meio I).

§ 1º. Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:

- I - eliminação de despesas com horas extras;
- II - redução de investimentos programados com recursos próprios;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
- V - redução de gastos pelo uso da frota municipal.

§ 2º. Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tomar indisponível para empenho e movimentação financeira, com vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício.

Art. 45. A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas à fiel observância do disposto, no que couber à esfera Municipal, e das disposições contidas nos arts. 32 a 37 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativo explicativo, por operação de crédito, as dotações em nível de projetos e atividades financiadas por estes recursos.

§ 2º. O montante global das operações de crédito interna e externa, realizadas em um exercício financeiro, não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da Receita Corrente Líquida - RCL, conforme determina o art. 7º, I, da Resolução nº 43 do Senado Federal e alterações.

Art. 46. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o ano, por Secretaria e unidades da administração indireta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.

§ 1º. A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão ser elaborados com base na previsão de efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas Secretarias na definição dos gastos mensais e serem realizados, tomando-se por base as ações constantes dos programas do Plano Plurianual e as prioridades e metas constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecidos no art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 47. É vedada a utilização de qualquer procedimento pelos ordenadores de despesa que viabilize a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 1º. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 48. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 187, § 2º, da Constituição, será efetuada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único. Na reabertura a que se refere o caput deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 49. Para os fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/00 e em cumprimento ao § 3º, do mesmo artigo, fica estabelecido que, no exercício de 2024, a despesa será considerada irrelevante se o seu impacto orçamentário-financeiro no exercício não ultrapassar, para bens, serviços e obras os limites fixados pelos incisos I e II, do art. 75, da Lei 14.133/21, devidamente atualizados.

Art. 50. O Poder Executivo encaminhará até o dia 31 de outubro de 2023, o Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2024, à Câmara Municipal, para apreciação e conclusão da votação nos termos do art. 133, § 8º da Lei Orgânica do Município de Ipiranga do Norte.

Art. 51. Se o projeto da Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2023, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento do serviço da dívida; e
- III - transferências constitucionais e legais para os fundos municipais

IV - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 52. Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2024.

Art. 53. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos

26 de setembro de 2023.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 12 Nº 3154

Obrigações públicas - 25 de setembro de 2023

Página 42
Publicação eletrônica: 25 de setembro de 2023

ORLEI JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal

Obr. os anexos se encontram disponível no portal de transparência através do seguinte endereço: <http://portal.prefpirangadonorte.mt.agricloud.com.br/Cidadao/ConsultaPublicacoes.aspx>

LEI Nº 831 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Súmula: "Autoriza o poder executivo municipal a obter crédito adicional especial na lei orçamentária anual de 2023 destinado à execução de projetos culturais anuidos da Lei Paulo Gustavo, e dá outras providências"

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANÇIONA a presente Lei:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 81.631,85 (oitenta e um mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, para inclusão de dotações e fontes de recurso não consignadas no orçamento vigente.

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA

Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Função: 13 Cultura

Subfunção: 392 Difusão Cultural

Programa: 0010 Ipiranga Mais Cultura

Projeto/Atividade: 1079- Projetos Culturais - Áudio Visuais Lei

Paulo Gustavo

Natureza da Despesa:

3390.30.00.00

Material

de

Consumo

3390.31.00.00

Premiações Culturais

Artísticas

Desp

Outras: 1.000,00

3390.36.00.00

Outros

Desp

Física

3390.39.00.00

Outros

Desp

Jurídica

3390.41.00.00

Outros

Desp

Contribuições

3390.41.00.00

Outros

Desp

3390.41.00.00

Outros

Desp

3390.41.00.00

Outros

Desp

3390.41.00.00

Outros

Desp

3390.41.00.00

Outros

Desp

3390.41.00.00

Outros

Desp

3390.41.00.00

Outros

Desp

3390.41.00.00

Outros

Desp

3390.41.00.00

Outros

Desp

3390.41.00.00

Outros

Desp

3390.41.00.00

Outros

Desp

3390.41.00.00

Outros

Desp

3390.41.00.00

Outros

Desp

3390.41.00.00

Outros

Desp

3390.41.00.00

Outros

Desp

3390.41.00.00

Outros

Desp

3390.41.00.00

Outros

Desp

3390.41.00.00

Outros

Desp

3390.41.00.00

Outros

Desp

3390.41.00.00

Outros

Desp

3390.41.00.00

Outros

Desp

3390.41.00.00

Outros

Desp

3390.41.00.00

Outros

Desp

3390.41.00.00

Outros

Desp

3390.41.00.00

Outros

Desp

3390.41.00.00

Outros

Desp

3390.41.00.00

Outros

Desp

3390.41.00.00

Outros

Desp

3390.41.00.00

Outros

Desp

3390.41.00.00

Outros

Desp

3390.41.00.00

Outros

Desp

3390.41.00.00

Outros

Desp

3390.41.00.00

Outros

Desp

3390.41.00.00

Outros

Desp

3390.41.00.00

Outros

Desp

3390.41.00.00

Outros

Desp

3390.41.00.00

Outros

Desp

3390.41.00.00

Outros

Desp

3390.41.00.00

Outros

Desp

3390.41.00.00

Outros

Desp

3390.41.00.00

Outros

Desp

3390.41.00.00

Outros

Desp

3390.41.00.00

Outros

Desp

3390.41.00.00

Outros

Desp

3390.41.00.00

Outros

Desp

3390.41.00.00

Outros

Desp

3390.41.00.00

Outros

Desp

3390.41.00.00

Outros

Desp

3390.41.00.00

Outros

Desp

3390.41.00.00

Outros

Desp

3390.41.00.00

Outros

Desp

3390.41.00.00

Outros

Desp

3390.41.00.00

Outros

Desp

3390.41.00.00

Outros

Desp

3390.41.00.00

Outros

Desp

3390.41.00.00

Outros

Desp

3390.41.00.00

Outros

Desp

3390.41.00.00

Outros

Desp

3390.41.00.00

Outros

Desp

3390.41.00.00

Outros

Desp

LICITAÇÃO

AVISO DE ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE ADESAO N.º 013/2023

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT, torna público para conhecimento dos interessados, sua adesão à Ata de Registro de Preços nº 65/2023, aditada da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 35/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Gaucha do Norte - MT, cujo objeto é "Aquisição de Móveis Planejados", de acordo com a legislação específica vigente.

CONTRATADA: G. E. GONÇALVES POLETO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.931.043/0001-47 com sede R. das Chacaras (Lote Prq N. Esperança II), nº 0, Lote 03J, Bairro Jardim Industrial, em Cuiabá - MT, CEP 78.099-389 neste ato representada pelo Sr. CLAISSON EDUARDO GONÇALVES POLETO, inscrito no CPF sob nº 026.786.919-41 da carteira de identidade nº 77985484 SSP/RR.

VALOR: O valor global da referência adesão atinge o montante de R\$ 657.799,58 (Seiscientos e cinquenta e sete mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), sendo que foram aderidos os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Confeção e instalação de 01 em móvel planejado tipo ABERTO em MDF sendo utilizado para tempos / laterais / portas / laterais MDF 18 mm ou de acordo com projeto apresentado, na cor amadeirada e esboço do cliente e para fundos / gavetas / tamponamento e re- engrossa MDF de no mínimo 6 mm ou de acordo com projeto apresentado, na cor branca. Para cálculo de totalização dos m2 de cada móvel serão utilizados os seguintes parâmetros em conformidade com o móvel fabricado: Mesas / ou similares = altura x comprimento (visão Superior) (profundidade até 600mm) Estações trabalho / mesas L = comprimento 1 x comprimento 2 (visão superior) (profundidade até 600mm) Balcões recepção = altura x comprimento (visão frontal) (profundidade até 600mm) Painéis / painéis divisórias ou similares = altura x comprimento (visão frontal) Portas / portas painéis ou similares = altura x comprimento (visão frontal) Aparadores tipo Aberto ou similares = largura x comprimento (profundidade até 600mm)	77	M²	R\$ 591,3647	R\$ 45.526,06
2	Confeção e instalação de 01 em móvel planejado tipo ABERTO em MDF sendo utilizado para tempos / laterais / portas / laterais MDF 25 mm ou de acordo com projeto apresentado, na cor amadeirada e esboço do cliente e para fundos / gavetas / tamponamento e re- engrossa MDF de no mínimo 6 mm ou de acordo com projeto apresentado, na cor branca. Para cálculo de totalização dos m2 de cada móvel serão utilizados os seguintes parâmetros em conformidade com o móvel fabricado: Mesas / ou similares = largura x comprimento (visão Superior) (profundidade até 600mm) Estações trabalho / mesas L = comprimento 1 x comprimento 2 (visão superior) (profundidade até 600mm) Balcões recepção = altura x comprimento (visão frontal) (profundidade até 600mm) Painéis / painéis divisórias ou similares = altura x comprimento (visão frontal) Portas / portas painéis ou similares = altura x comprimento (visão frontal) Aparadores tipo Aberto ou similares = largura x comprimento (profundidade até 600mm)	117	M²	R\$ 806,3723	R\$ 94.353,56
3	Confeção e instalação de 01 em móvel planejado tipo ABERTO em MDF sendo utilizado para tempos / laterais / portas / laterais MDF 18 mm ou de acordo com projeto apresentado, na cor amadeirada e esboço do cliente e para fundos / gavetas / tamponamento e re- engrossa MDF de no mínimo 6 mm ou de acordo com projeto apresentado, na cor branca. Para cálculo de totalização dos m2 de cada móvel serão utilizados os seguintes parâmetros em conformidade com o móvel fabricado: Mesas / ou similares = largura x comprimento (visão Superior) (profundidade até 600mm) Estações trabalho / mesas L = comprimento 1 x comprimento 2 (visão superior) (profundidade até 600mm) Balcões recepção = altura x comprimento (visão frontal) (profundidade até 600mm) Painéis / painéis divisórias ou similares = altura x comprimento (visão frontal) Portas / portas painéis ou similares = altura x comprimento (visão frontal) Aparadores tipo Aberto ou similares = largura x comprimento (profundidade até 600mm)	34	M²	R\$ 1.094,5580	R\$ 37.214,97
4	Confeção e instalação de 01 em móvel planejado tipo FECHADO em MDF sendo utilizado para tempos / laterais / portas / laterais MDF 18 mm ou de acordo com projeto apresentado, na cor amadeirada e esboço do cliente e para fundos / gavetas / tamponamento e re- engrossa MDF de no mínimo 6 mm ou de acordo com projeto apresentado, na cor branca. Para cálculo de totalização dos m2 de cada móvel serão utilizados os seguintes parâmetros em conformidade com o móvel fabricado: Armários / arquivos / cupboards ou similares = altura x largura (visão frontal) (profundidade até 600mm e até 5 prateleiras) Gaveteiros ou similares = altura x largura (visão frontal) (profundidade até 600mm e até 4 gavetas)	148	M²	R\$ 724,2560	R\$ 107.189,87
5	Confeção e instalação de 01 em móvel planejado tipo FECHADO em MDF sendo utilizado para tempos / laterais / portas / laterais MDF 18 mm ou de acordo com projeto apresentado, na cor amadeirada e esboço do cliente e para fundos / gavetas / tamponamento e re- engrossa MDF de no mínimo 6 mm ou de acordo com projeto apresentado, na cor branca. Para cálculo de totalização dos m2 de cada móvel serão utilizados os seguintes parâmetros em conformidade com o móvel fabricado: Armários / arquivos / cupboards ou similares = altura x largura (visão frontal) (profundidade até 600mm e até 5 prateleiras) Gaveteiros ou similares = altura x largura (visão frontal) (profundidade até 600mm e até 4 gavetas)	90	M²	R\$ 870,9643	R\$ 78.386,79

ORLEI JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal

Publicação Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso - Lei Complementar nº 75 de 17 de setembro de 2012

Coordenador SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - EMISSÃO DO DIÁRIO DE CONTAS

Ass. Contábil - SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CMIPN
Fls. 30
Rubrica



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo
Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573



Nº. Protocolo 1849743 P

Ano 2024

CUIABÁ-MT,

Procedência: 1119320 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Principal 1148147 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

Assunto: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL

Palavra Chave: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Descrição: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO REFERENTES AO EXERCÍCIO - 2024

SENHOR ORDENADOR

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2009 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT, ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

Relator ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO

Procurador

Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7585

e-mail: sextasecex@tce.mt.gov.br

PROCESSO N.º	: 1775448/2024
PRINCIPAL	: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
ASSUNTO	: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
RELATOR	: CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO

Excelentíssimo Conselheiro,

Trata-se de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para subsidiar análise das Contas de Governo Municipal do exercício de 2024 do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE.

Assim, sugere-se que seja APENSADO aos autos do processo de Contas de Governo, nº 1849743/2024 para análise.

É a informação.

6ª Secretaria de Controle do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 05 de junho de 2024.

(assinado digitalmente¹⁴)

Edson Reis de Souza
Auditor Público Externo
Secretário da 6ª Secretaria de Controle Externo

Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7585

e-mail: sextasecex@tce.mt.gov.br

PROCESSO N.º	: 1774786/2024
PRINCIPAL	: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
ASSUNTO	: LEI ORCAMENTÁRIA ANUAL
RELATOR	: CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO

Excelentíssimo Conselheiro,

Trata-se de LEI ORCAMENTÁRIA ANUAL para subsidiar análise das Contas de Governo Municipal do exercício de 2024 do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE.

Assim, sugere-se que seja APENSADO aos autos do processo de Contas de Governo, nº 1849743/2024 para análise.

É a informação.

6ª Secretaria de Controle do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 05 de junho de 2024.

(assinado digitalmente²⁵)

Edson Reis de Souza

Auditor Público Externo

Secretário da 6ª Secretaria de Controle Externo



Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): (65) 3613-7531/37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

PROCESSO : 177.478-6/2024
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
ASSUNTO : LEI ORCAMENTÁRIA ANUAL
RELATOR : CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

DESPACHO

Encaminhe-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para **apensar** o presente documento ao **Processo 1849743/2024**.

Adotada as medidas, encaminhe-se à 6ª Secretaria de Controle Externo, para análise e providências cabíveis.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2024.

(assinatura digital)¹

DENISE SUSZEK DA SILVA

Chefe de Gabinete do
Conselheiro Antonio Joaquim

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT EB.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): (65) 3613-7531/37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

PROCESSO : 177.544-8/2024
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
ASSUNTO : LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
RELATOR : CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

DESPACHO

Encaminhe-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para **apensar** o presente documento ao **Processo 1849743/2024**.

Adotada as medidas, encaminhe-se à 6ª Secretaria de Controle Externo, para análise e providências cabíveis.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2024.

(assinatura digital)¹

DENISE SUSZEK DA SILVA

Chefe de Gabinete do

Conselheiro Antonio Joaquim

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT EB.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Coordenadoria de Expediente
Telefone: 3613-7574/7572/7573/7582
e-mail: expediente@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls.:

Rub.:

TERMO DE APENSAMENTO

Processo Principal 1849743 - 2024

Aos 06 dias do mês de JUNHO do ano de 2024, às 10:05:10, por ordem do Exmo. Sr. Relator, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, apensou-se este processo de nº 1774786 - 2024 ao processo principal de nº 1849743 - 2024, tendo como interessado principal o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE, que trata do(a) LEI ORÇAMENTARIA ANUAL. Com este fim e para constar, eu, MARIA JOSE DE PAULA CORREA, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

MARIA JOSE DE PAULA CORREA
(Servidor responsável)



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Coordenadoria de Expediente
Telefone: 3613-7574/7572/7573/7582
e-mail: expediente@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls.:

Rub.:

TERMO DE APENSAMENTO

Processo Secundário 1774786 - 2024

Aos 06 dias do mês de JUNHO do ano de 2024, às 10:05:11, por ordem do Exmo. Sr. Relator, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, apensou-se este processo de nº 1774786 - 2024 ao processo principal de nº 1849743 - 2024, tendo como interessado principal o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE, que trata do(a) LEI ORÇAMENTARIA ANUAL. Com este fim e para constar, eu, MARIA JOSE DE PAULA CORREA, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

MARIA JOSE DE PAULA CORREA
(Servidor responsável)



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Coordenadoria de Expediente
Telefone: 3613-7574/7572/7573/7582
e-mail: expediente@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls.:

Rub.:

TERMO DE APENSAMENTO

Processo Principal 1849743 - 2024

Aos 06 dias do mês de JUNHO do ano de 2024, às 10:05:28, por ordem do Exmo. Sr. Relator, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, apensou-se este processo de nº 1775448 - 2024 ao processo principal de nº 1849743 - 2024, tendo como interessado principal o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE, que trata do(a) LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS. Com este fim e para constar, eu, MARIA JOSE DE PAULA CORREA, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

MARIA JOSE DE PAULA CORREA
(Servidor responsável)



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Coordenadoria de Expediente
Telefone: 3613-7574/7572/7573/7582
e-mail: expediente@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls.:

Rub.:

TERMO DE APENSAMENTO

Processo Secundário 1775448 - 2024

Aos 06 dias do mês de JUNHO do ano de 2024, às 10:05:32, por ordem do Exmo. Sr. Relator, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, apensou-se este processo de nº 1775448 - 2024 ao processo principal de nº 1849743 - 2024, tendo como interessado principal o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE, que trata do(a) LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS. Com este fim e para constar, eu, MARIA JOSE DE PAULA CORREA, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

MARIA JOSE DE PAULA CORREA
(Servidor responsável)



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo
Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573



Nº. Protocolo 1992970 D **Ano** 2025 CUIABÁ-MT, 07/04/2025

Procedência: 1148147 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

Principal: 1148147 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

Assunto: DOCUMENTACAO

Palavra Chave: DOCUMENTACAO

Secundário:

Descrição: EM ATENCAO AO OFICIO NR 009/2025/ 6SECEX, ENCAMINHA DOC REFERENTE AO PROCESSO NR 1849743/2024....

SENHOR ORDENADOR,

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2015 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- FOLHAS NUMERADAS
- FOLHAS RUBRICADAS
- ENCAMINHADO ÍNDICE, COM INDICAÇÃO DA PÁGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICAÇÃO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICAÇÃO DO CPF, RG E ENDEREÇO DO ORDENADOR DA DESPESA.

Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO

Procurador

SUMÁRIO

Código Cadastro – TCE: 1.148.147

Assunto: ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA SUBSIDIAR ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2024
Processo nº 184974-3/2024

Item	Documento	Página
01	Ofício GRAPE nº 99/2025	01
02	Declaração	02-06
03	Termo de parceria	07- 14
04	Contrato Administrativo nº 078/2023	15-23
05	Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 001/2022	24- 27
06	Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2023	28-31
07	Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2023	32-35
08	Segundo Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 001/2022	36-38
09	Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2023	39- 42
10	Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 001/2022	43-45
11	Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2023	46-48
12	Quarto Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 001/2022	49-50
13	Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2023	51-54
14	Quinto Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 001/2022	55-57
15	Sexto Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 001/2022	58-59
16	Plano de trabalho	60- 105
17	Lei complementar nº 047, de 06 de janeiro de 2020	106- 306
18	Lotacionograma 2024	307- 311



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso – CNP 07.209.245.0001-72
Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

Ofício GAPRE nº. 99/2025

Ipiranga do Norte – MT, 02 de Abril de 2025.

Código do Cadastro/TCE: 1.148.147

Assunto: ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA SUBSIDIAR ANALISE DAS CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL DO EXERCICIO DE 2024 Processo nº 184974-3/2024

Senhor Auditor,

Vimos pelo presente, encaminhar a Vossa Senhoria conforme solicitação do ofício nº 009/2025/6ª SECEX as **Informações para subsidiar análise das Contas de Governo Municipal do Exercício de 2024 Processo nº 184974-3/2024** da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso.

Sendo o que se apresentava para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

JULIANO BERTICELLI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 968.621.491-72
RG: 1438244-0 SSP/MT

ENDEREÇO: Rua das Araras, 85, Bairro dos Pássaros – Ipiranga do Norte - MT.

JULIANO BERTICELLI
96862149172

Digitally signed by JULIANO BERTICELLI, 96862149172
DN: cn=JULIANO BERTICELLI, o=CP-Brasil, ou=Certificado Digital PPA1, ou=Presencial, ou=20250518000130, ou=AC SingularID Multisig, cn=JULIANO BERTICELLI, 96862149172
Reason: I am the author of this document
Date: 2025.04.07 14:25:27-04:00
Full PDF Reader Version: 2024.2.3

Ao Exmo. Sr.
Edson Reis de Souza
Auditor Público Municipal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Cuiabá – MT



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso – CNP 07.209.245.0001-72
Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins junto ao **Tribunal De Contas do Estado de Mato Grosso**, e em especial para atender ofício Circular nº 009/2025/6ª SECEX, que a Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte-MT no exercício 2024 executou terceirizações de serviços por intermédio de **Organização de Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP**, e **Cooperativa de Trabalho** conforme destacado abaixo:

RELAÇÃO DAS DESPESAS COM TERCERIZADOS				
NOME	CNPJ	Vlr Total	Vlr. Sem Taxas ADM	Vlr. Da Tx ADM
COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICOS DE SORRISO	02.355.192/0001.84	4.946.890,31	2.744.006,22	2.202.884,09
ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	21.103.364/0001.77	8.554.656,73	7.518.350,07	1.036.306,66
TOTAL GERAL		13.501.547,04	10.262.356,29	3.239.190,75

Ipiranga do Norte-MT, 01 de abril de 2025.

ORLEI JOSE GRASSELI
ORLEI JOSE GRASS
ELI:39406210053
GRASSELI: 2025.04.07 14:34:
39406210053 39-03'00"
ORLEI JOSE GRASSELI
Ex- Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso – CNP 07.209.245.0001-72
Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

Conforme a Declaração acima seguem as seguintes informações complementares sobre a Execução dos serviços no âmbito municipal mediante terceirização no exercício de 2024:

- 1) Nome da empresa Terceirizada, cargos dos colaboradores contratados por meio de terceirização, total dos pagamentos referentes ao exercício de 2024 e a indicação se há ou não cargo igual ou similar no PCCS, conforme tabela exemplificativa a seguir:

CNPJ: 02.355.192.0001-84

Nome: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO - COOPSERVS

Nome do Cargo	Total de Pagamentos realizados no exercício 2024	Existe cargo igual ou similar no PCCS?
SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO INTERNA PREDIAL	656.864,35	não
SERVIÇOS DE APOIO GERAIS E DIVERSOS	896.067,53	não
SERVIÇOS BÁSICOS DE APOIO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	25.178,74	não
SERVIÇOS AVANÇADOS DE APOIO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	10.607,34	não
SERVIÇOS DE OPERAÇÃO COM MÁQUINAS PESADAS DE NÍVEL I (PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPRESSOR E TRATOR DE PNEU)	106.635,94	não
SERVIÇOS DE OPERAÇÃO COM MÁQUINAS PESADAS DE NÍVEL II (MOTONIVELADORA, OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA-PC)	159.122,47	não
SERVIÇOS BÁSICOS DE APOIO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E OBRAS PÚBLICAS	66.137,61	não
SERVIÇOS DE APOIO NA COLETA DE LIXO	140.661,60	não
SERVIÇOS INTERMEDIÁRIOS DE APOIO NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E OBRAS PÚBLICAS	98.114,91	não
SERVIÇOS DE APOIO E LOGÍSTICA	584.615,74	não
TOTAL	2.744.006,22	



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso – CNP 07.209.245.0001-72
Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

CNPJ: 21.103.364.0001-77

Nome: ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ

Nome do Cargo	Total de Pagamentos realizados no exercício 2024	Existe cargo igual ou similar no PCCS?
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RS 24.584,11	Sim
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA II,	RS 27.542,00	Sim
ASSISTENTE SOCIAL	RS 188.414,50	Sim
CUIDADORA SOCIAL	RS 36.683,20	não
INSTRUTOR DE OFICINA IV,	RS 89.571,90	não
INSTRUTOR DE OFICINA V,	RS 9.600,00	não
INSTRUTOR DE OFICINAS I	RS 27.299,99	não
INSTRUTOR DE OFICINAS II	RS 153.161,17	não
ORIENTADOR SOCIAL , ADIANTAMENTO	RS 48.517,17	não
PSICOLOGIA	RS 78.283,83	sim
TÉCNICO ADMINISTRATIVO I	RS 34.000,00	Não
FARMACÊUTICO - RT	RS 101.752,25	Não
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	RS 180.209,66	Sim
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	RS 99.075,98	Sim
AUXILIAR ADMINISTRATIVO III	RS 72.861,80	Sim
AUXILIAR ADMINISTRATIVO IV	RS 42.000,00	Sim
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	RS 48.376,39	Sim
BIOMÉDICO	RS 30.350,00	Não
MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTÕES	RS 3.878.916,86	Não
EDUCADOR FÍSICO	RS 23.883,38	sim
ENFERMAGEM	RS 806.231,22	não
FISIOTERAPEUTA	RS 223.175,00	não
FONOAUDIOLOGA	RS 81.614,40	Não
ODONTOLOGO	RS 62.073,96	não
PSICOLOGIA I	RS 19.457,50	não
PSICOLOGIA II	RS 43.704,00	não
PSICOLOGIA III	RS 169.840,42	não
TECNICO DE ENFERMAGEM	RS 749.565,00	não
TECNICO DE RADIOLOGIA	RS 167.604,38	não
TOTAL	R\$ 7.518.350,07	



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso – CNP 07.209.245.0001-72
Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

1) Encaminhamento das documentações a seguir relacionada anexos:

- ✓ instrumentos celebrados: contratos, acordos, termos ou qualquer congêneres, bem como os aditivos firmados, e
- ✓ planos de trabalhos ou qualquer documento similar, caso houver;
- ✓ Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS vigente no exercício de 2024;
- ✓ Lotacionograma atualizado para o exercício de 2024.

2) Total de pagamentos efetuados para OS, OSCIP e Cooperativas ou quaisquer outras entidades sem fins lucrativos, individualizando o valor da despesa de administração, conforme tabela exemplificativa a seguir:

Encaminhamento das documentações a seguir relacionadas:

- ✓ instrumentos celebrados: contratos, acordos, termos ou qualquer congêneres, bem como os aditivos firmados, e
- ✓ planos de trabalhos ou qualquer documento similar, caso houver;
- ✓ Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS vigente no exercício de 2024;
- ✓ Lotacionograma atualizado para o exercício de 2024.

3) Total de pagamentos efetuados para OS, OSCIP e Cooperativas ou quaisquer outras entidades sem fins lucrativos, individualizando o valor da despesa de administração, conforme tabela exemplificativa a seguir:



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso – CNP 07.209.245.0001-72
Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA
CNPJ: 21.103.364/0001.77

RELAÇÃO DAS DESPESAS COM TERCERIZADOS	
Total dos pagamentos referentes ao exercício de 2024 EXCETO o montante da Taxa de Administração	Total dos pagamentos referentes ao exercício de 2024 referentes à Taxa de Administração
R\$ 7.460.730,03	R\$ 1.054.374,17
TOTAL GERAL : R\$ 8.515.104,18	

COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICOS DE SORRISO
CNPJ: 02.355.192/0001.84

RELAÇÃO DAS DESPESAS COM TERCERIZADOS	
Total dos pagamentos referentes ao exercício de 2024 EXCETO o montante da Taxa de Administração	Total dos pagamentos referentes ao exercício de 2024 referentes à Taxa de Administração
R\$ 2.744.006,22	2.202.884,09
TOTAL GERAL: 4.946.890,31	

ORLEI JOSE GRASSELI
ORLEI JOSE GRASS
GRASSELI: ELI:39406210053
3940621005305-03/00
2025.04.07 14:35:
ORLEI JOSE GRASSELI
Ex-Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

TERMO DE PARCERIA

**TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE - ESTADO
DE MATO GROSSO, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL INSTITUTO TUPÃ (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO).**

O **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa jurídica de Direito Interno com sede Administrativa à Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, CEP 78578-000, em Ipiranga do Norte - MT inscrito no CNPJ/MF 07.209.245/0001-72, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **ORLEI JOSÉ GRASSELLI**, agente político, brasileiro, casado, RG nº 9026524737-SSP/RS, CPF nº 394.062.100-53, residente e domiciliado no Município de Ipiranga do Norte - MT, doravante denominado de Parceiro Público, e **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO)**, doravante denominada **OSCIP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 21.103.364/0001-77, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ nº 362 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 01/03/2016, publicado no Diário Oficial da União de 03/03/2016, neste ato representada na forma de seu estatuto por **NEREU BRESOLIN**, brasileiro, casado, CPF nº 332.670.309-00, residente e domiciliado na cidade de Sorriso-MT, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, e o Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, resolvem firmar o presente **TERMO DE PARCERIA**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por finalidade celebrar **TERMO DE PARCERIA**, com entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, nos termos da Lei Federal nº 9.790/99, para formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de projetos vinculados na área de saúde, seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999 e demais condições deste Edital.

1.2. O Termo de Parceria e os Programas de Trabalhos, decorrentes deste, poderão ser ajustados, de comum acordo entre as partes, por meio de:

- a) Registro por simples apostilamento, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de pequenos ajustes e alterações a cláusulas existentes; e,
- b) Celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que impliquem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta, mediante remanejamento de metas, ou acréscimos de serviços inicialmente não pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROGRAMA DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS.

2.1. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, na forma do inciso IV do § 2º do art. 10 da Lei nº 9.790/99, constará do Programa de Trabalho a ser elaborado pela **OSCIP** e aprovado pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, sendo parte integrante deste **TERMO DE PARCERIA**, independentemente de sua transcrição.

2.2. As despesas previstas nos Planos de Trabalho serão distribuídas através das contratações de profissionais para execução das atividades relacionadas ao cumprimento dos objetivos e metas, devendo obedecer ao valor previsto no edital e nos anexos com relação a remuneração dos profissionais e a forma de contratação, que são as seguintes:



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

2.2.1. GRUPO I – CLT Composto pelos executores do Termo de Parceria contratados sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT. O grupo I será composto pelos seguintes custos: O valor da remuneração bruta do pessoal, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, provisões (percentual pago mensalmente pela Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte – MT, destinado ao pagamento de décimo terceiro salário, férias e 1/3 de férias).

2.2.2. GRUPO II – Pessoa Jurídica, cujos executores sejam pessoas jurídicas de direito privado, conforme a necessidade dos programas a serem executados. O grupo II será composto pelos seguintes custos: O valor da prestação de serviços. Para obtenção do valor da remuneração dos executores na condição de pessoas jurídicas de direito privado adotar-se-á como base a média praticada no Município ou na região para profissionais, contratados de acordo com o regulamento próprio da OSCIP.

2.3. Fica estabelecido que a parte que motivar ou der causa a rescisão de profissional alocado na execução do termo de parceria, se responsabilizará por todas as verbas rescisórias, inclusive multas e indenizações dela decorrentes. No caso do parceiro público der causa a rescisão de contrato de trabalho, as multas e indenizações, dela decorrentes, serão de sua responsabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA OSCIP:

3.1.1. Executar, conforme aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, o Programa de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando adotar processos eficientes para obtenção de eficácia, efetividade e economicidade em seus resultados;

3.1.2. Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas pela Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão, em especial no que tange a realização de prestação de contas.

3.1.3. Responsabilizar-se pela contratação dos funcionários ou prestadores de serviços, conforme grupo de despesa previsto no edital e termo de referência, bem como, realizar o pagamento da equipe de trabalho que vier a ser necessário para a execução do PROGRAMA de Trabalho, conforme valores previstos na Planilha Quantitativa do Edital de Concurso de Projetos, inclusive pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes da contratação dos executores do Programa pelo regime CLT, observando-se o disposto no artigo 4º item VI da Lei 9.790 de 23 de junho de 1999;

3.1.4. Promover a publicação integral na imprensa oficial (União/Estado/Município) de extrato de relatório de execução física e financeira do TERMO DE PARCERIA, de acordo com exigência prevista no art. 18 do Decreto Federal nº 3.100 de 30 de junho de 1999 e modelo previsto no Anexo II do referido Decreto;

3.1.5. Publicar, nos termos do art. 14 da lei 9.790/99, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura deste TERMO DE PARCERIA, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para promover a aquisição bens, equipamentos materiais e contratação de serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

3.1.6. Publicar o Regulamento de contratação de serviços, fornecimento e aquisições no Site da OSCIP, bem como, encaminhar o mesmo para Comissão de Avaliação.

3.1.7. Indicar pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste TERMO DE PARCERIA a ser publicado pelo PARCEIRO PÚBLICO no Extrato do Termo de Parceria conforme previsão no art. 20 do Decreto Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999.

3.1.8. Movimentar os recursos financeiros, objeto deste TERMO DE PARCERIA, em conta bancária específica, de preferência em bancos indicados pelo PARCEIRO PÚBLICO, exclusivas para o Município de Ipiranga do Norte, conforme previsto no art. 14 do Decreto Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999.

3.1.9. Caso a OSCIP adquira bem imóvel com recursos provenientes da celebração do Termo de Parceria, este será gravado com cláusula de inalienabilidade.

3.1.10. Quando necessário, solicitar o apoio de assessoramento técnico, bem como realizar anualmente, nos termos do art. 19º § 1º a § 4º do Decreto 3.100/99, auditoria independente da aplicação dos recursos objeto do Termo de Parceria, de acordo com a alínea "C", inciso VII, do art. 4º da lei 9.790 de 1999, no caso do montante de recurso ser maior ou igual a R\$ 600.000,00;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

3.1.11. Mediante a Ordem de Serviço emitida pelo PARCEIRO PÚBLICO, conforme estabelecido no PROGRAMA DE TRABALHO, a OSCIP deverá providenciar a contratação de recursos humanos para o desenvolvimento das atividades que compõe o Projeto a ser executado, sendo que durante processo de seleção para contratação dos profissionais e de empresas prestadoras de serviços para execução do projeto, deverá observar os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e moralidade, bem como, avaliar a existência de capacidade técnica, idoneidade moral, conduta ilibada, compatibilidade de jornada.

3.1.12. Encaminhar qualquer alteração realizada no Estatuto da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público posteriormente à assinatura do Termo de Parceria para a Secretaria Municipal correspondente à atividade do Termo de Parceria.

3.1.13. A OSCIP deverá prestar contas mensalmente do custo referente as despesas administrativas, operacionais e institucionais, para efeito de recebimento destes custos, sendo que juntamente com a prestação de contas deverão ser encaminhadas a relação dos municípios que a OSCIP mantém termo de parceria, tendo em vista que as despesas comuns a manutenção da OSCIP deverá ser rateada com as parcerias existentes.

3.1.14. A OSCIP terá de instruir a Prestação de Contas, que deverá ser entregue mensalmente durante a vigência do termo de parceria, bem como, no término da vigência conforme disposto neste termo e no edital de concurso de projetos.

3.1.15. OSCIP deverá comprovar o recolhimento dos encargos trabalhistas (FGTS, INSS/GFIP) através de guias geradas de forma individualizada, relacionando apenas os funcionários celetistas contratados para a execução do Programa de Trabalho junto a Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, não sendo aceita a emissão de guias conjunta com relacionando informações de outros vínculos com PARCEIROS PÚBLICOS.

3.1.16. A OSCIP deverá mensalmente incluir no custo das despesas com os funcionários contratados sob o regime CLT – Grupo de Despesa I, percentual referente a provisão, que se trata de percentual pago mensalmente pela Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte – MT, destinado ao pagamento de décimo terceiro salário, férias e 1/3 de férias, sendo que os referidos valores deverão ser depositados em conta específica para o pagamento do custo direto.

3.1.17. A OSCIP concorda com a fiscalização da execução do Termo de Parceria, que poderá ser realizada pela Secretaria Municipal correspondente à atividade do Termo de Parceria, pelos Conselhos de Políticas Públicas das áreas correspondentes de atuação, juntamente com a Comissão de Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar os resultados atingidos em decorrência da Parceria e análise da Prestação de Contas da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, e, pelos Fiscais de Contratos/Termo de Parceria nomeados através de Portaria específica para este fim.

3.2. DA OBRIGAÇÃO DO PARCEIRO PÚBLICO

3.2.1. Emitir Ordem de Serviço, para início das atividades pertinentes ao Termo de Parceria de acordo com o Programa de Trabalho aprovado;

3.2.2. Acompanhar, supervisionar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado e os resultados obtidos;

3.2.3. O Termo de Parceria e Plano de Trabalho deverá ser acompanhado pelo Gestor de Contratos, Convênios e Parcerias e pelos fiscais nomeados, bem como, pela Comissão de Avaliação, estabelecido no art. 11, § 1º, da Lei Federal 9.790/99;

3.2.4. Indicar à OSCIP o banco em que será aberta a conta bancária específica para movimentação dos recursos financeiros necessários à execução deste TERMO DE PARCERIA, de acordo com o art. 14. do Decreto Federal nº 3.100/99;

3.2.5. Repassar os recursos financeiros à OSCIP nos termos estabelecidos no Termo de Parceria para pagamento da equipe de profissionais envolvidos no projeto e seus encargos, provisões e benefícios (custos diretos), bem como, conforme prestação relativo as despesas administrativas, operacionais e institucionais da OSCIP (custo indireto) referente a gestão e administração da Parceria celebrada.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

- 3.2.6.** Publicar no Diário Oficial (União/Estado/Município) extrato deste TERMO DE PARCERIA e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme art. 10º, §4º, do Decreto Federal nº 3.100/99;
- 3.2.7.** Criar Comissão de Avaliação, conforme art. 11, § 1º da Lei Federal nº 9.790/99 para monitorar e avaliar os resultados atingidos e prestação de contas oriundos da execução do TERMO DE PARCERIA;
- 3.2.8.** Analisar as prestações de contas entregues mensalmente pela OSCIP, através da Comissão de Avaliação constituída com profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e análise da prestação de contas;
- 3.2.9.** Prestar o apoio necessário à OSCIP para que seja alcançado o objeto deste TERMO DE PARCERIA em toda sua extensão;
- 3.2.10.** Fornecer ao Conselho de Política Pública (quando houver) da área correspondente à atividade ora fomentada, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este TERMO DE PARCERIA, nos termos do art. 17 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;
- 3.2.11.** Promover a capacitação dos servidores que irão compor a Comissão de Avaliação, Fiscais e Gestor de Contratos, Convênios e Parcerias.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1.** Para o cumprimento das metas estabelecidas nos Programas de Trabalhos decorrentes deste TERMO DE PARCERIA, o **PARCEIRO PÚBLICO**, repassará, à **OSCIP**, os valores necessários a realização destes, de acordo com o cronograma de desembolso a ser estabelecido nos Programas de Trabalho, firmado entre as partes, assumindo o compromisso de pagamento de no máximo R\$ 1.110.243,34 (um milhão, cento e dez mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos) mensais, totalizando durante a vigência do presente Termo de Parceria o valor de R\$ 13.322.920,08 (treze milhões, trezentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte reais e oito centavos), referente ao custo da mão de obra dos funcionários (Grupo I – CLT) e prestadores de serviços (Grupo II – Pessoa Jurídica), envolvidos na execução direta do Projeto.
- 4.1.1.** O valor previsto no item 4.1, refere-se ao valor da remuneração-base bruta das atividades/cargos a serem contratadas pela OSCIP para execução do projeto acrescida de todos os encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, tributários, provisões mensais para custeio das férias e 1/3 constitucional e décimo terceiro salário.
- 4.2.** Para o pagamento das despesas referentes ao custo administrativo, operacional e institucional da OSCIP para realização do projeto, a Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT, assume o compromisso de realizar o pagamento de no máximo R\$ 144.814,35 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e catorze reais e trinta e cinco centavos) mensais, durante a vigência do presente Termo de Parceria.
- 4.2.1.** O cálculo das despesas referente ao custo administrativo, operacional e institucional que são utilizados e comum as todas as parcerias celebradas com outros PARCEIROS PÚBLICOS deverão ter o custo total mensal rateados entre estes Parceiros, conforme as devidas proporções de faturamento que cada parceria reflete no orçamento geral da OSCIP.
- 4.2.2.** Os custos administrativos, operacionais e institucionais exclusivos com a execução do Plano de Trabalho da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, poderão ser custeados 100% pela Prefeitura de Ipiranga do Norte -MT.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 5.1.** A cada 30 (trinta) dias de execução dos Planos de Trabalho aprovados oriundo dos projetos apresentados, serão levantado os custos dos mesmos, referente o custo relacionado ao pagamento dos vencimentos e valores pelos serviços executados pela equipe envolvida, bem como, os custos administrativos, operacionais e institucionais das atividades, detalhado de forma individual através de relatório a ser apresentado juntamente com a nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do termo de parceria ou comissão de avaliação envolvida no projeto e encaminhada para a Secretaria de Gestão, Planejamento e Finanças, que agendará e efetuará o pagamento conforme cronograma de pagamentos.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

5.2. O Pagamento dos custos administrativos, operacionais e institucionais referente a gestão do projeto, deverão ser comprovados pela OSCIP, para fins de recebimento, sendo que, em caso de execução de parcerias com outros municípios parceiros, o cálculo das despesas referente ao custo administrativo, operacional e institucional que são utilizados e comum a todas parcerias deverão ter o custo total mensal rateados entre estes Parceiros, conforme as devidas proporções de faturamento que cada parceria reflete no orçamento geral da OSCIP.

5.2.1. Como custos administrativos, operacionais e Institucionais entendem-se despesas com energia elétrica, telefone, internet, aluguel, material de expediente, material de consumo, equipamentos (computador, impressoras, telefone, fotocópias, bem como, despesas com aquisições de mobiliários e móveis, remuneração dos diretores, salários de funcionários diretos, despesas com assessoria jurídica, assessoria contábil, despesas com viagens, hospedagens, alimentações dos funcionarios e diretores, entre outras

5.3. O reajustamento de preços obedecerá aos seguintes parâmetros:

I - Grupo I – nos mesmos índices e nas mesmas datas dos reajustes concedidos aos servidores do Município;

II – Grupos II – a cada 12 (doze) meses de serviços prestados, tendo como base a data de assinatura do contrato – sendo o valor negociado entre as partes, visando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro do contratado, respeitando o índice oficial do Governo

5.4. Quando, por fatores conjunturais não previsíveis, algum item ou alguns itens se mostrarem inviáveis por conta da composição de seu custo, o licitante vencedor deverá solicitar, mediante requerimento, fundamentando as causas e demonstrando a necessidade de recomposição de custo;

5.5. Entendendo a razão do pedido o Poder Executivo, juntamente com a análise da Comissão de Avaliação e Procuradoria Municipal ou Assessoria Jurídica emitirá parecer opinando pela recomposição ou não do custo do item.

CLÁUSULA SEXTA- RECURSO ORÇAMENTARIOS

6.1. Os recursos financeiros que correspondem à execução deste **TERMO** correrão à conta de dotação do Orçamento da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, e serão mencionadas no respectivo Programa de trabalho.

6.2. As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente, nas classificações programáticas e econômicas da despesa específica e condizente com o objeto do Plano de Trabalho proposto. As despesas relativas a exercícios futuros correrão à conta dos respectivos orçamentos, devendo os créditos e empenhos serem indicados por meio de registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar apenas da indicação da dotação orçamentária para o novo exercício, mantida a programação anteriormente aprovada.

CLÁUSULA SETIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A OSCIP deverá prestar contas mensalmente do custo referente as despesas administrativas, operacionais e institucionais, para efeito de recebimento destes custos, sendo que juntamente com a prestação de contas deverão ser encaminhadas a relação dos municípios que a OSCIP mantém termo de parceria, tendo em vista que as despesas comuns a manutenção da OSCIP deverá ser rateada com as parcerias existentes.

7.2. A OSCIP terá de instruir a Prestação de Contas, que deverá ser entregue mensalmente e ao término do Termo de Parceria, com os seguintes documentos:

- I.** relatório de execução das atividades objeto do Termo de Parceria, contendo comparativo entre metas propostas e os resultados alcançados;
- II.** demonstrativo integral da receita e despesa realizada na execução do termo de parceria;
- III.** memória de cálculo do rateio das despesas realizadas, de modo a possibilitar, no âmbito de cada instrumento pactuado, a comprovação da conformidade da aplicação dos recursos;
- IV.** demonstração das origens e aplicações dos recursos;
- V.** a relação de municípios que possui Termo de Parceria vigente para rateio;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

- VI. demonstração dos resultados do exercício;
- VII. balanço patrimonial, na prestação de contas anual, no prazo legal exigível;
- VIII. notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário.

7.3. A Prestação de Contas da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público deve estar suportados por documentos comprobatórios que comprovem que os serviços foram efetivamente prestados e efetivamente pagos, devendo ser apresentada uma prestação de contas referente aos custos diretos que compõe as despesas com funcionários, prestadores de serviços vinculados a execução do Programa de Trabalho, mais as despesas com encargos trabalhista, sociais, provisões e outros, bem como, prestação de contas referente aos custos indiretos que compõe as despesas administrativas, operacionais e institucionais relacionadas a gestão do projeto e manutenção da OSCIP.

7.4. Os responsáveis pela fiscalização deste TERMO DE PARCERIA, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública, pela OSCIP, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária, consoante o art. 12 da Lei 9.790, de 23 de março de 1999.

CLÁUSULA OITAVA – DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

8.1. Os resultados atingidos com a execução do TERMO DE PARCERIA deverão monitorado e analisado pela Comissão de Avaliação, órgão colegiado, constituído para esta finalidade;

8.2. A Comissão de Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho citados na Cláusula Segunda, e o encaminhará ao **PARCEIRO PÚBLICO**, em até 20 (vinte) dias após o término deste TERMO DE PARCERIA.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

9.1. O presente TERMO DE PARCERIA vigorará da data de assinatura, até o período de 12 (doze) meses, podendo no interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

9.2. Findo o TERMO DE PARCERIA e havendo adimplemento do objeto e excedentes financeiros disponíveis junto a OSCIP, o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá, com base na indicação da Comissão de Avaliação, e na apresentação de Programa de Trabalho suplementar, prorrogar este TERMO DE PARCERIA, mediante Termo Aditivo, ou requerer a devolução do saldo financeiro disponível.

9.3. Findo o TERMO DE PARCERIA e havendo inadimplemento do objeto e restando desembolsos financeiros a serem repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** à OSCIP, este TERMO DE PARCERIA poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula terceira, para cumprimento das metas estabelecidas.

9.4. Havendo inadimplemento do objeto, com ou sem excedentes financeiros junto à OSCIP, o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este TERMO DE PARCERIA, mediante Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula Terceira, ou requerer a devolução dos recursos transferidos e/ou outra medida que julgar cabível.

9.5. Nas situações previstas nos Parágrafos anteriores, a Comissão de Avaliação deverá se pronunciar até trinta dias após o término deste TERMO DE PARCERIA, caso contrário, o **PARCEIRO PÚBLICO** deverá decidir sobre a sua prorrogação ou não.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente TERMO DE PARCERIA poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, bastando em qualquer caso o comunicado com 90 (noventa) dias de antecedência, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I – Se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste TERMO DE PARCERIA, e

II – Unilateralmente pelo **PARCEIRO PÚBLICO** se, durante a vigência deste TERMO DE PARCERIA, a OSCIP perder, por qualquer razão, a qualificação como "Organização da Sociedade Civil de Interesse Público".



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

III- na diminuição da receita, a arrecadação e ou repasse financeiros o município poderá reincidir unilateralmente, mediante a notificação por escrito com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Nos casos em que a OSCIP ensejar o retardamento da execução do Termo de Parceria, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Plano de Trabalho, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, não efetivar o pagamento dos profissionais envolvidos na execução do Programa de Trabalho, mesmo tendo recebido da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, não realizar as devidas prestações de contas, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

11.1.1. Advertências, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

11.1.2. Multas: de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total do termo de Parceria por dia de atraso e compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Termo de Parceria, em caso de inexecução total ou descumprimento do Termo de Parceria.

11.1.3. Suspensão do direito de participar de concurso de projetos ou outros processos de contratações realizadas pelo Município de Ipiranga do Norte, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta, e, se for o caso, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

11.1.5. Rescisão Unilateral do Termo de Parceria, aplicando de forma subsidiária os motivos previstos no item 11.1.2, bem como, artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso;

11.1.5.1. As sanções previstas nos itens 11.1.1, 11.1.3 e 11.1.4, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória prevista no item 11.1.2.

11.2. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, a Secretaria Municipal deverá notificar a OSCIP, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93;

d) A OSCIP comunicará as Secretarias Municipais as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo, sem que ocorra a sua apresentação, a Secretaria Municipal proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardando o direito de recurso;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Jurídica do Município de Ipiranga do Norte - MT.

11.3. Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do Termo de Parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Rua dos Girassóis, n.º 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro – Tels. (66) 3588-2000 – CEP 78578-000 - Ipiranga do Norte - MT

	Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Gestão 2021/2024 CNPJ 07.209.245/0001-72
---	---

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Sorriso - MT para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE PARCERIA em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, 11 de março de 2022.


Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal
Parceiro Público


ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ

Organização da Sociedade Civil de Interesse Público

NEREU BRESOLIN

Presidente

TESTEMUNHAS:


Nome: GABRIELA VANESSA ZANOTO

RG: 25867440 SESJSP/MT

CPF: 054.566.241-92


Nome: TAÍSE RAQUEL DREWLO CAVAZIM

RG: 22997628 SSP/RS

CPF: 052.515.941-00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023
PROCESSO DE ADESÃO Nº 005/2023

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE E A EMPRESA
COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE
SERVIÇOS - COOPSERV'S.

O **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua dos Girassóis, s/nº, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ N.º 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. **ORLEI JOSÉ GRASSELLI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF Nº 394.062.100-53, portador da Cédula de Identidade RG Nº 9026524737-SSP/RS, residente e domiciliado neste município, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERV'S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 02.355.192/0001-84, situada na Avenida Adolino Bedin, n.º 664, Bairro Jardim das Américas, Município de Sorriso - MT, CEP 78.894-132, neste ato representada pelo Sr. **MILTON CARDOSO BRITO**, brasileiro, solteiro, Coordenador, portador do CPF n.º 975.644.861-04 e portador da Cédula de Identidade RG n.º 1714653-4 SSP/MT, doravante e denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando a Ata de Registro de Preços nº 001/2022 celebrada pela Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT, e o processo de adesão nº 005/2023, firmam o presente Instrumento Contratual, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS:

1.1. O presente instrumento contratual tem por objeto a **"Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Terceirizados, conforme Termo de Referência"**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1 Para a presente contratação foi realizado o Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2022 celebrada pela Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT oriunda do Pregão Presencial nº 001/2022, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal 010/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato firmado por força do presente procedimento terá vigência de 06 (seis) meses, iniciada a partir da data da sua assinatura até o dia 01 de fevereiro de 2024.

4.2. O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, com fulcro no Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E A FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. A contratada deverá executar a prestação de serviço conforme a Ordem de Fornecimento.

5.2. Além das cláusulas do presente contrato, a Contratada deverá executar o fornecimento estritamente de acordo com o elaborado no Termo de Referência do processo licitatório nº 058/2023.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

CLAUSULA SEXTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os preços a serem pagos a CONTRATADA são os aqui registrados, conforme especificações dos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO INTERNA PREDIAL	HORA	43.296	R\$ 14,37	R\$ 622.163,52
2	SERVIÇOS DE APOIO GERAIS E DIVERSOS	HORA	38.016	R\$ 14,37	R\$ 546.289,92
3	SERVIÇOS BÁSICOS DE APOIO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS	HORA	1.056	R\$ 26,00	R\$ 27.456,00
4	SERVIÇOS AVANÇADOS DE APOIO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS	HORA	1.056	R\$ 27,43	R\$ 28.966,08
5	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO COM MÁQUINAS PESADAS DE NÍVEL I (PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPRESSOR E TRATOR DE PNEU)	HORA	14.784	R\$ 29,07	R\$ 429.770,88
6	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO COM MÁQUINAS PESADAS DE NÍVEL II (MOTONIVELADORA, OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA-PC)	HORA	7.392	R\$ 39,06	R\$ 288.731,52
7	SERVIÇOS BÁSICOS DE APOIO NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E OBRAS PÚBLICAS	HORA	2.112	R\$ 26,00	R\$ 54.912,00
8	SERVIÇOS DE APOIO NA COLETA DE LIXO	HORA	16.898	R\$ 23,46	R\$ 396.427,08
9	SERVIÇOS INTERMEDIÁRIOS DE APOIO NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E OBRAS PÚBLICAS	HORA	4.224	R\$ 26,01	R\$ 109.866,24
10	SERVIÇOS DE APOIO E LOGÍSTICA	HORA	33.792	R\$ 22,73	R\$ 768.092,16
VALOR TOTAL: R\$ 3.272.675,40 (Três Milhões, Duzentos e Setenta e Dois Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos).					

6.2. O valor global do presente contrato é de R\$ 3.272.675,40 (Três Milhões Duzentos e Setenta e dois Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

6.2.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias depois de recebido o relatório dos serviços executados, e após a emissão da nota fiscal e da atestação da realização dos serviços pela área competente.

6.3. Os pagamentos serão realizados através de depósitos em conta corrente da contratada, preferencialmente em bancos oficiais, tais como Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, vedado qualquer antecipação de pagamento sem a correspondente prestação dos serviços.

6.4. Será considerado como inadimplemento o atraso superior de 30 (trinta) dias.

6.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

6.5.1. A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela Contratada, todas as condições pactuadas.

6.5.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

6.6. Não será aplicado nenhum índice de reajuste durante a vigência do presente contrato.

6.7. Como condição para o pagamento, a CONTRATADA deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na contratação, bem como para o recebimento dos pagamentos relativos aos serviços fornecidos e aceitos.

6.7.1. Apresentar junto com a Nota Fiscal/Fatura, certidões de regularidade fiscal e trabalhista para fins de pagamento, quais sejam:

- Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da contratada;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos e Não Tributários e Não Tributários Estaduais
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.7.2. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no "item 6.2.", devendo o Fiscal do Contrato ficar responsável pela conferência de tal validade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

7.1. Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

7.2. A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços contratados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

7.3. Os preços praticados poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.4. O preço contratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens contratados, cabendo a CONTRATANTE negociar junto aos fornecedores.

7.5. A cada pedido de revisão de preço deverá a CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

7.6. No caso da CONTRATADA ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

7.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o CONTRATANTE adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.8. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada serão mantidos durante toda a vigência do contrato. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste contrato.

7.9. Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a contratada, mediante correspondência, redução do preço contratado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

7.10. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

7.11. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do contrato que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

7.12. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

7.13. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste contrato.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento da entidade, sendo na seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA/SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR TOTAL
SGPF	04.002.04.122.0002.2011.3.3.90.37.00.00.00.1.500.000000	R\$ 158.989,68
CMEI	05.002.12.365.0009.2024.3.3.90.37.00.00.00.1.500.100100	R\$ 120.708,00
SMECEL	05.001.12.122.0002.2014.3.3.90.37.00.00.00.1.500.100100	R\$ 671.550,72
EMSA	05.002.12.361.0009.2023.3.3.90.37.00.00.00.1.500.100100	R\$ 151.057,44
EMCA	05.002.12.365.0009.2025.3.3.90.37.00.00.00.1.500.100100	R\$ 86.220,00
SMISP	06.001.15.451.0012.2044.3.3.90.37.00.00.00.1.500.000000	R\$ 1.840.352,76
PSM	08.003.10.302.0017.2057.3.3.90.37.00.00.00.1.500.100200	R\$ 120.708,00
CRAS	09.002.08.244.0019.2067.3.3.90.37.00.00.00.1.500.100000	R\$ 123.088,80

8.2. Os empenhos relativos ao presente contrato serão realizados pelo regime de estimativa de empenhos nos termos do art. 60, Parágrafo 2º da Lei 4.320/64.

8.3. As demais despesas que ultrapassem o exercício serão empenhadas no orçamento do exercício seguinte à sua execução.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES:

9.1. São direitos e responsabilidades do CONTRATANTE:

9.1.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o objeto contratado.

9.1.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados neste contrato.

9.1.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do contrato, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

9.1.4. Notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

9.1.5. Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do objeto;

9.1.6. Fiscalizar livremente a execução, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.

9.1.7. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato;

9.1.8. Apurar e aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

9.1.9. Analisar e atestar os documentos apresentados pela Contratada, quando da cobrança pelos serviços prestados em até cinco (05) dias úteis. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à Contratada para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, ateste e pagamento recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.

9.1.10. Verificar a situação habilitatória da empresa, bem como a validade das licenças de operação durante a vigência do contrato;

9.1.11. Promover o recebimento dos serviços, conforme preconiza a lei;

9.1.12. Acompanhar a Regularidade Social da empresa junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

9.1.13. Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;

9.1.14. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

9.1.15. Cumprir e fazer cumprir os termos das Leis nº 8.666/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato.

9.1.16. Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela, quando for o caso.

9.1.17. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

- 9.2.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços contratados rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste contrato e Termo de Referência do processo nº 058/2023, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município.
- 9.2.2. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.2.3. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores;
- 9.2.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer ato e omissão praticados pelos seus empregados no desempenho de seus serviços, contra a administração, seus servidores e/ou terceiros, bem assim no que concerne aos danos a que vier causar a CONTRATANTE;
- 9.2.5. Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;
- 9.2.6. Permitir e facilitar a inspeção pela fiscalização, auditoria dos órgãos responsáveis, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes aos produtos;
- 9.2.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anomalia que verificar quando da execução da entrega;
- 9.2.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do serviço a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;
- 9.2.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato;
- 9.2.10. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da lei n. 8.666/93;
- 9.2.11. Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento/execução do objeto;
- 9.2.12. A fiscalização do fornecimento pelo Órgão Gestor, não exime a Fornecedora de responsabilização por eventuais falhas e/ou irregularidades na realização dos serviços;
- 9.2.13. Ressarcir prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do contrato, por dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, a preços atualizados, dentro de 10 (dez) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;
- 9.2.14. Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título;
- 9.2.15. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anomalia que verificar quando da execução do empenho;
- 9.2.16. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 9.2.17. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, e-mail, conta bancária e outros julgáveis necessários;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

- 9.2.18. A contratada comprometer-se a cumprir todo o estabelecido no edital de pregão presencial n.º 001/2022 e na ata de registro de preços n.º 001/2022 da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT;
- 9.2.19. A Contratada será responsável pelo fornecimento de uniformes aos empregados colocados à disposição do Contratante, sendo obrigatório o uso de uniforme para prestação de serviço. Estes deverão iniciar os serviços recebendo uniforme completo. Os uniformes poderão ser confeccionados seguindo as normas e padrões do Contratado, desde que mantenham o respeito pelo ambiente de trabalho, não sendo curtos ou insinuantes;
- 9.2.20. A Contratada receberá da Prefeitura de Ipiranga do Norte –MT, todos os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços, sendo que a mesma passa a ser responsável pela manutenção e conservação dos mesmos. Toda a manutenção e reposição de equipamentos será providenciada pela Contratante;
- 9.2.21. A Contratada só poderá usar produtos químicos, indicados pela Contratante, aprovados pelo órgão governamental competente e, que não causem dano a pessoas ou animais domésticos ou a revestimentos, pisos, instalações e redes de água e esgoto;
- 9.2.22. As unidades administrativas poderão organizar-se conforme demanda de trabalho e conforme horário de funcionamento de cada secretaria;
- 9.2.23. Os serviços deverão ser prestados conforme solicitação da Secretaria Municipal solicitante;
- 9.2.24. Colocar à disposição da CONTRATANTE, na data de início da vigência do contrato, o pessoal necessário à prestação de serviços conforme quantitativo solicitado;
- 9.2.25. É responsabilidade da empresa contratada o controle dos serviços executados, seja através de responsável pelos serviços ou coordenador de trabalho, devendo apresentar os resultados a administração através de relatório de serviços;
- 9.2.26. A Contratada se responsabiliza pela prestação de serviços de horas, devendo manter quantitativo de profissionais necessários para execução dos serviços, sendo sua responsabilidade substituídos nos casos de faltas, ausência legal ou férias, de maneira a não prejudicar o bom andamento e a boa execução dos serviços;
- 9.2.27. Efetuar a reposição de pessoal, em caráter imediato, em eventual ausência;
- 9.2.28. Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- 9.2.29. Assumir todas as responsabilidades e adotar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;
- 9.2.30. Não permitir que seus colaboradores acumulem duas ou mais férias, devendo tomar as providências necessárias para que, nos termos da legislação pertinente, usufruam anualmente desse direito;
- 9.2.31. Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, sob pena de rescisão administrativa do contrato, garantida a ampla defesa e o contraditório, nos termos dos art. 78, inciso I e II, parágrafo único e art. 79 da lei 8.666/93, quando nesses casos, os créditos do contratado decorrentes da efetiva execução do objeto contratual devem ser pagos, ressalvada a possibilidade de retenção dos créditos até o limite de eventuais prejuízos suportados pela Administração, conforme previsão do art. 80, IV, da Lei nº 8.666/1993;
- 9.2.32. Planejar a execução dos serviços para horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento da CONTRATANTE;
- 9.2.33. Substituir o uniforme dos colaboradores sempre que não atenderem às condições mínimas de apresentação e/ou mediante comunicação/solicitação da CONTRATANTE, cuidando para que eles se apresentem sempre com as vestimentas e acessórios em perfeito estado de conservação e devidamente identificados por crachá;
- 9.2.34. Zelar pelas máquinas e equipamentos postos a sua disposição para execução dos serviços, bem como pela



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

economia dos produtos de higiene e limpeza;

9.2.35. Não repassar os custos de qualquer dos itens de uniforme e equipamentos a seus empregados;

9.2.36. Atender de imediato as solicitações quanto a substituições de mão de obra que venha a ser considerada inadequada para a prestação dos serviços;

9.2.37. Instruir a mão de obra quanto às necessidades de acatar as orientações do preposto da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e de segurança e medicina do trabalho;

9.2.38. Inspeccionar obrigatoriamente, por seus supervisores, no mínimo 01 (uma) vez por semana, em dias alternados, o andamento dos serviços;

9.2.39. Adquirir e fornecer EPI's adequados ao risco de cada atividade, assim como substituir imediatamente os EPI's quando danificados ou extraviados, conforme regras da NR 6 do TEM;

9.2.40. Cumprir integralmente todas as Normas Regulamentadoras relacionadas à segurança no ambiente do trabalho, devendo para tanto, realizar cursos de capacitação periódicos, segundo legislação vigente;

9.2.41. Disponibilizar profissionais para execução dos serviços nas quantidades previstas no Termo de Referência, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, fiscais e para fiscais, emolumentos, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes conforme a natureza jurídica da CONTRATADA, incidentes sobre o objeto do contrato, ficando ressalvada que a inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, e ensejará a rescisão do contrato, caso a CONTRATADA, uma vez notificada para regularizar as pendências, permaneça inadimplente. Fica esclarecido de que não se estabelece, por força da prestação dos serviços objeto do contrato, qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados que a CONTRATADA fornecer para execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

10.1. As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multas;
- c) Declaração de inidoneidade e,
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

10.2. A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais técnicas estabelecidas;

10.3. As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na execução dos serviços;
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- d) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.4. De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte-MT, devidamente fundamentado.

10.5. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS DE RESCISÃO

11.1. A Contratada reconhece há prerrogativas inseridas no artigo 77 e seguintes, da Lei 8.666/93, que estipula a rescisão Administrativa.

11.2. Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93, se sujeita a contratada ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida por um servidor nomeado para esta finalidade, através da Portaria Municipal n.º 271/2023.

12.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA;

12.1.2. No desempenho de suas atividades é assegurado ao fiscal de contrato o direito de verificar a perfeita execução do presente, ajuste em todos os termos e condições, acompanhamento da execução dos produtos entregues, e o apontamento de irregularidades caso verificadas;

12.1.3. A fiscalização por parte do Município não eximirá nem reduzirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades do Contratado(a) sobre eventuais faltas que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização;

12.1.4. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar a regular execução do objeto do presente contrato deverão ser comunicadas, imediatamente à Administração Pública, bem como o fiscal de contrato que notificará a Contratado(a) para que tome as devidas providências.

12.2. A contratada obriga-se a entregar os produtos conforme especificação estabelecida no edital.

12.3. Será facultado ao Contratado(a) no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa escrita.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

13.1. Aplica-se a Lei nº. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

14.1. Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2022, bem como, processo de licitação de origem sendo Edital de Pregão Presencial nº 001/2022 da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. O contratante promoverá a publicação resumida do presente instrumento de contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos produtos entregues e aceitos.

16.2. A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.3. As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

16.3.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato administrativo;

16.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e a Lei 10.520/02 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito,



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

16.5 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Sorriso – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Ipiranga do Norte – MT, 01 de Agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT

Oriel José Grasseli – Prefeito Municipal

Contratante

MILTON CARDOSO
BRITO: 97564486104

Assinatura eletrônica de Milton Cardoso Brito
CPF: 97.564.486-10
Data: 01/08/2023 14:10:10
Assinatura eletrônica de Milton Cardoso Brito
CPF: 97.564.486-10
Data: 01/08/2023 14:10:10

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVICOS - COOPSERV'S

Milton Cardoso Brito – Representante Legal

Contratada

Testemunhas:

Nome: KAROLINE PETRY
RG: 2317754-3 SSP/MT
CPF: 061.654.471-55

Nome: TAÍSE RAQUEL DREWLO CAVAZIM
RG: 22997628 SSP/MT
CPF: 052.515.941-00



**Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245.0001-72**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA N.º 001/2022

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO).

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno com sede Administrativa à Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, CEP 78.578-000, em Ipiranga do Norte - MT inscrito no CNPJ/MF 07.209.245/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ORLEI JOSÉ GRASSELLI**, brasileiro, casado, RG n.º 9026524737- SSP/RS, CPF n.º 394.062.100-53, residente e domiciliado neste município, doravante denominado de **PARCEIRO PÚBLICO**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO)**, doravante denominada **OSCIP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ n.º 21.103.364/0001-77, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ n.º 362 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 01/03/2016, publicado no Diário Oficial da União de 03/03/2016, neste ato representada na forma de seu estatuto por Senhor **NEREU BRESOLIN**, brasileiro, casado, CPF n.º 332.670.309-00, residente e domiciliado na cidade de Sorriso-MT, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 9.790, de 23 de março de 1999, e o Decreto n.º 3.100, de 30 de junho de 1999, ajustam e celebram o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações superiores, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Com fundamento na Cláusula Primeira, alínea b, do Termo de Parceria n.º 001/2022, o presente termo aditivo tem por objetivo a alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta do Termo de Parceria em referência, em consequência do reajustamento do número de vagas, de horas trabalhadas e dos valores pagos dos serviços inicialmente pactuados, viabilizando as condições necessárias à execução do objeto para atendimento da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Habitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS – PLANO DE TRABALHO.

2.1. Fica readequado no Plano de Trabalho, oriundo do Termo de Parceria 001/2022, os seguintes números de vagas, horas trabalhadas e valores pagos, inicialmente previstos:

Do acréscimo de número de vagas:

Função	Vagas Acrescidas	Vagas	Valor Mensal Individual	Valor Mensal Total	Valor Anual
Orientador Social – 40hrs	1	2	R\$ 3.450,00	R\$ 6.900,00	R\$ 41.400,00

**NEREU
BRESOLIN:332
67030900**

Assinado de forma digital por NEREU BRESOLIN:33267030900
Data: 2022.05.10 14:23:36 -04'00'

Rua dos Girassóis, 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro – Tels. (66) 3588-2000 – Cep 78578-000 Ipiranga do Norte - MT



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245.0001-72

Do acréscimo de número de vagas e diminuição na quantidade de horas trabalhadas e alteração do valor:

Função	Horas Suprimidas	Vagas	Valor Mensal Individual	Valor Mensal Total	Valor Anual
Visitador Programa Criança Feliz – 30hrs	10	3	R\$ 1.393,60	R\$ 4.181,40	R\$ 50.176,80

Da alteração do valor e diminuição na quantidade de horas trabalhadas:

Função	Horas Suprimidas	Vagas	Valor Mensal Individual	Valor Mensal Total	Valor Anual
Supervisor Programas Criança Feliz – 30hs	10	1	R\$ 5.865,00	R\$ 5.865,00	R\$ 70.380,00

Do acréscimo de horas e alteração do valor:

Função	Horas Acrescidas	Vagas	Valor Mensal Individual	Valor Mensal Total	Valor Anual
Educador Social/ Facilitador – 40hs	20	2	R\$ 2.875,00	R\$ 5.750,00	R\$ 69.000,00

Da diminuição do número de vagas da alteração do valor:

Função	Vagas Suprimidas	Vagas	Valor Mensal Individual	Valor Mensal Total	Valor Anual
Instrutor de Oficinas I – 20hs	1	2	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00	R\$ 55.200,00

Do acréscimo na quantidade de horas, número de vagas e alteração do valor:

Função	Horas Acrescidas	Vagas Acrescidas	Vagas	Valor Mensal Individual	Valor Mensal Total	Valor Anual
Instrutor de Oficinas II – 40hs	10	2	4	R\$ 2.875,00	R\$ 11.500,00	R\$ 138.000,00

Do acréscimo na quantidade de horas e alteração do valor:

Função	Horas Acrescidas	Vagas	Valor Mensal Individual	Valor Mensal Total	Valor Anual
Instrutor de Oficinas III – 40hs	20	2	R\$ 4.025,00	R\$ 8.050,00	R\$ 96.600,00

Do acréscimo no número de vagas e alteração do valor:

Função	Vagas Acrescidas	Vagas	Valor Mensal Individual	Valor Mensal Total	Valor Anual
Instrutor de Oficinas IV – 30hs	1	2	R\$ 6.325,00	R\$ 12.650,00	R\$ 151.800,00

NEREU
BRESOLIN:3
3267030900

Assinado de forma digital por NEREU BRESOLIN:33267030900
 Dados: 2022.05.10 14:24:06 -04'00'



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245.0001-72

2.2. Das Adições:

Função	Vagas	Valor por Prestador	Valor Mensal Total	Valor Total Original	Valor Total C/ Aditivo	Valor Acrescido
Orientador Social – 40hrs	2	R\$ 3.450,00	R\$ 6.900,00	R\$ 41.400,00	R\$ 82.800,00	R\$ 41.400,00
Visitador Programa Criança Feliz – 30hrs	4	R\$ 1.393,80	R\$ 5.575,20	R\$ 22.080,00	R\$ 66.902,40	R\$ 44.822,40
Supervisor Programas Criança Feliz – 30hrs	1	R\$ 5.865,00	R\$ 5.865,00	R\$ 52.440,00	R\$ 70.380,00	R\$ 17.940,00
Educador Social/ Facilitador – 40hrs	2	R\$ 2.875,00	R\$ 5.750,00	R\$ 55.200,00	R\$ 69.000,00	R\$ 13.800,00
Instrutor de Oficinas I – 20hrs	2	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00	R\$ 66.240,00	R\$ 55.200,00	-R\$ 11.040,00
Instrutor de Oficinas II – 40hrs	4	R\$ 2.875,00	R\$ 11.500,00	R\$ 77.280,00	R\$ 138.000,00	R\$ 60.720,00
Instrutor de Oficinas III – 40hrs	2	R\$ 4.025,00	R\$ 8.050,00	R\$ 88.320,00	R\$ 96.600,00	R\$ 8.280,00
Instrutor de Oficinas IV – 30hrs	2	R\$ 6.325,00	R\$ 12.650,00	R\$ 66.240,00	R\$ 151.800,00	R\$ 85.560,00

2.2.1. Das Supressões:

Função	Vagas	Valor por Prestador	Valor Mensal Total	Valor Total Original	Valor Total C/ Aditivo	Valor Suprimido
Instrutor de Oficinas I – 20hrs	2	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00	R\$ 66.240,00	R\$ 55.200,00	-R\$ 11.040,00

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. O Valor Total do Plano de Trabalho fica acrescido em R\$ 272.522,40 (Duzentos e Setenta e Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta Centavos).

3.2. O Valor Total do Plano de Trabalho fica suprimido em R\$ 11.040,00 (Onze Mil e Quarenta Reais).

3.3. A diferença entre a adição e a supressão do presente termo aditivo consiste no valor de R\$ 261.482,40 (Duzentos e Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).

3.4. Totalizando durante a vigência do presente Termo de Parceria o valor de R\$ 13.584.402,48 (Treze Milhões, Quinhentos e Oitenta e Quatro mil, Quatrocentos e Dois reais e Quarenta e Oito Centavos).

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Em tudo mais, permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Parceria n.º 001/2022, no que não colida com a presente disposição.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE:

5.1 O Município de Ipiranga do Norte/MT providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

NEREU
BRESOLIN:3
3267030900

Assinado de forma digital por NEREU BRESOLIN:3267030900
 Dados: 2022.05.10 14:24:24 -04'00'



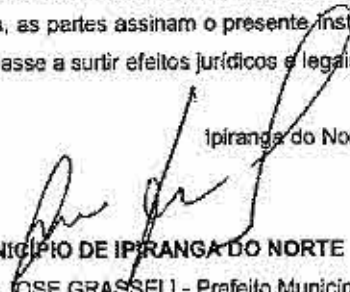
Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245.0001-72

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Sorriso - MT, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem certos, justos e contratados, as partes assinam o presente Instrumento de Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para que passe a surtir efeitos jurídicos e legais.

Ipiranga do Norte - MT, em 09 de Maio de 2022.


MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE

ORLEI JOSE GRASSELLI - Prefeito Municipal

Parceiro Público

NEREU

BRESOLIN:33267030900

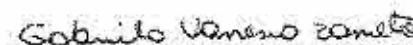
Assinado de forma digital por
NEREU BRESOLIN:33267030900
Dados: 2022.05.10 14:24:46 -04'00'

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ

Organização da Sociedade Civil de Interesse Público

NEREU BRESOLIN - Presidente

Testemunhas:


Nome: GABRIELA VANESSA ZANOTO

RG: 25867440 SESJSP/MT

CPF: 054.566.241-92


Nome: TAÍSE RAQUEL DREWLO CAVAZIM

RG: 22997628 SSP/MT

CPF: 052.515.941-00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 078/2023

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVICOS - COOPSERV'S, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua dos Girassóis, N.º 387, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ/MF N.º 07.209.245/0001-72, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. **ORLEI JOSÉ GRASSELLI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF N.º 394.062.100-53, portador da Cédula de Identidade RG N.º 9026524737-SSP/RS, residente e domiciliado neste município, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVICOS - COOPSERV'S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 02.355.192/0001-84, situada na Avenida Adolmo Bedin, n.º 664, Bairro Jardim das Américas, Município de Sorriso - MT, CEP 78.894-132, neste ato representada pelo Sr. **MILTON CARDOSO BRITO**, brasileiro, solteiro, Coordenador, portador do CPF n.º 975.644.861-04 e portador da Cédula de Identidade RG n.º 1714653-4 SSP/MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, fundamentados na Lei Federal n.º 8.666/93, em especial no § 1º do art. 65, e demais diplomas legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, têm entre si ajustado a celebrar o Primeiro Termo Aditivo em referência, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

1.1 - A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover o acréscimo e supressão dos quantitativos e valores inicialmente pactuados, em função da necessidade apresentada para atendimento à população de Ipiranga do Norte, conforme tabela abaixo.

1.2 – Itens para Adição:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
2	SERVIÇOS DE APOIO GERAIS E DIVERSOS. SMISP: 20.484 CMEI: 1.000 EMCA: 3.500	HORA	24.984	R\$ 14,37	R\$ 359.020,08

	Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Gestão 2021/2024 CNPJ 07.209.245/0001-72
---	---

1.3 – Itens para Supressão

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
3	SERVIÇOS BÁSICOS DE APOIO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS. SMISP: 150	HORA	150	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
4	SERVIÇOS AVANÇADOS DE APOIO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS. SMISP: 500	HORA	500	R\$ 27,43	R\$ 13.715,00
5	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO COM MÁQUINAS PESADAS DE NÍVEL I (PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPRESSOR E TRATOR DE PNEU). SMISP: 4.934	HORA	4.934	R\$ 29,07	R\$ 143.431,38
8	SERVIÇOS DE APOIO NA COLETA DE LIXO. SMISP: 7.200	HORA	7.200	R\$ 23,46	R\$ 168.912,00
9	SERVIÇOS INTERMEDIÁRIOS DE APOIO NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E OBRAS PÚBLICAS. SMECEL: 594	HORA	594	R\$ 26,01	R\$ 15.449,94
10	SERVIÇOS DE APOIO E LOGÍSTICA. SMECEL: 300 CRAS: 300	HORA	600	R\$ 22,73	R\$ 13.638,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Este termo aditivo tem por objetivo a alteração do valor contratual constante na "Cláusula Sexta" do contrato administrativo n.º 078/2023.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 3.1 - Suprimi-se o valor de R\$ 359.046,32 (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos), relativo à inexecução da parte do objeto contratado;
- 3.2 - Adita-se o valor de R\$ 359.020,08 (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil e Vinte Reais e Oito Centavos), em função da necessidade apresentada com atendimento à população.
- 3.3 - O valor global do contrato original passa a ser de R\$ 3.272.649,16 (Três Milhões, Duzentos e Setenta e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Dezesseis Centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 - O CONTRATANTE deverá proceder à anulação nas mesmas dotações orçamentárias do contrato original no valor correspondente ao decréscimo efetuado, conforme descrito abaixo:

LOCAL	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
SMISP	06.001.15.451.0012.2044.3.3.90.37.00.00.00.1.500.0000000	R\$ 329.958,38
SMECEL	05.001.12.122.0002.2014.3.3.90.37.00.00.00.1.500.1001000	R\$ 22.268,94
CRAS	09.002.08.244.0019.2087.3.3.90.37.00.00.00.1.500.0000000	R\$ 6.819,00

- 4.2 - O CONTRATANTE deverá proceder à complementação nas mesmas dotações orçamentárias do contrato original no valor correspondente ao acréscimo efetuado, conforme descrito abaixo:

LOCAL	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
SMISP	06.001.15.451.0012.2044.3.3.90.37.00.00.00.1.500.0000000	R\$ 294.355,08
CMEI	05.002.12.365.0009.2024.3.3.90.37.00.00.00.1.500.1001000	R\$ 14.370,00
EMCA	05.002.12.365.0009.2025.3.3.90.37.00.00.00.1.500.1001000	R\$ 50.295,00

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

- 5.1 - Este instrumento fundamenta-se, com base legal no art. 65, inciso I, alínea 'b' da Lei nº 8.666/93, que permite a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

- 6.1 - Em tudo mais, ficam perfeitamente ratificadas as disposições do Contrato n.º 078/2023, a qual se integra este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE

- 7.1 - O Município de Ipiranga do Norte/MT providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

8.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Sorriso - MT, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Ipiranga do Norte - MT, 10 de Outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Orlei José Grasselli - Prefeito Municipal

Contratante

MILTON CARDOSO

BRITO:9756448610

4

Assinado de forma digital por

MILTON CARDOSO

BRITO:97564486104

Dados: 2023.12.27 09:15:41

+04'00"

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS – COOPESERV'S

Milton Cardoso Brito

Contratada

Testemunhas:

Karoline Petry

Nome: KAROLINE PETRY

RG: 2317754-3 SSP/MT

CPF: 061.654.471-55

Silvia Aparecida de Azevedo

Nome: SILVIA APARECIDA DE AZEVEDO

RG: 18200940 SSP/MT

CPF: 031.083.441-45

	Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Gestão 2021/2024 CNPJ 07.209.245/0001-72
---	---

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 078/2023

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
IPIRANGA DO NORTE – MT E A EMPRESA
COOPERATIVA DE TRABALHO DOS
PRESTADORES DE SERVICOS - COOPSERV'S.**

O **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua dos Girassóis, Nº 315, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ/MF Nº 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. **Orlei José Grasseli**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF Nº 394.062.100-53, portador da Cédula de Identidade RG Nº 9026524737-SSP/RS, residente e domiciliado neste município, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVICOS - COOPSERV'S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 02.355.192/0001-84, situada na Avenida Adolino Bedin, n.º 664, Bairro Jardim das Américas, Município de Sorriso - MT, CEP 78.894-132, neste ato representada pelo Sr. **Milton Cardoso Brito**, brasileiro, solteiro, Coordenador, portador do CPF n.º 975.644.861-04 e portador da Cédula de Identidade RG n.º 1714653-4 SSP/MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, fundamentados na Lei Federal nº 8.666/93, e demais diplomas legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, têm entre si ajustado a celebrar o Segundo Termo Aditivo em referência, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Devido o vencimento do prazo contratual, não há melhor posicionamento de que a prorrogação do contrato, através de Termo Aditivo em tela, por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que o serviço prestado é de boa qualidade e tem atendido a contento as necessidades da administração, e ainda tendo em vista a continuidade dos serviços, em face da necessidade apresentada a Administração renova o presente em mais 06 (seis) meses.

CLAUSULA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 - Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, baseado no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações resolvem prorrogar pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de Fevereiro até o dia 01 de Agosto de 2024, o prazo mencionado na Cláusula Quarta, do Contrato n.º 078/2023.





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor global para a execução do presente termo aditivo é de R\$ 3.272.649,16 (Três Milhões Duzentos e Setenta e Dois Mil Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Dezesseis Centavos), referente aos serviços abaixo citados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO INTERNA PREDIAL SMISP: 3.096 SGPF: 6.000 SMECEL: 6.000 CRAS: 4.200 PSM: 6.000 CMEI: 6.000 EMCA: 6.000 EMNSA: 6.000	HORA	43.296,00	R\$ 14,37	R\$ 622.163,52
2	SERVIÇOS DE APOIO GERAIS E DIVERSOS SMISP: 32.484 SGPF: 5.064 SMECEL: 11.640 PSM: 2.400 CMEI: 3.400 EMCA: 3.500 EMNSA: 4.512	HORA	63.000,00	R\$ 14,37	R\$ 905.310,00
3	SERVIÇOS BÁSICOS DE APOIO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS SMISP: 906	HORA	906,00	R\$ 26,00	R\$ 23.556,00
4	SERVIÇOS AVANÇADOS DE APOIO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS SMISP: 556	HORA	556,00	R\$ 27,43	R\$ 15.251,08
5	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO COM MÁQUINAS PESADAS DE NÍVEL I (PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPRESSOR E TRATOR DE PNEU) SMISP: 9.850	HORA	9.850,00	R\$ 29,07	R\$ 286.339,50
6	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO COM MÁQUINAS PESADAS DE NÍVEL II (MOTONIVELADORA, OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA-PC) SMISP: 7.392	HORA	7.392,00	R\$ 39,06	R\$ 288.731,52
7	SERVIÇOS BÁSICOS DE APOIO NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E OBRAS PÚBLICAS SMECEL: 2.112	HORA	2.112,00	R\$ 26,00	R\$ 54.912,00
8	SERVIÇOS DE APOIO NA COLETA DE LIXO SMISP: 9.698	HORA	9.698,00	R\$ 23,46	R\$ 227.515,08
9	SERVIÇOS INTERMEDIÁRIOS DE APOIO NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E OBRAS PÚBLICAS SMISP: 2.112 SMECEL: 1.518	HORA	3.630,00	R\$ 26,01	R\$ 94.416,30
10	SERVIÇOS DE APOIO E LOGÍSTICA SMISP: 17.472 SMECEL: 13.260 CRAS: 2.460	HORA	33.192,00	R\$ 22,73	R\$ 754.454,16
VALOR TOTAL: R\$ 3.272.649,16 (Três Milhões, Duzentos e Setenta e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Dezesseis Centavos).					

	Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Gestão 2021/2024 CNPJ 07.209.245/0001-72
---	---

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas do presente termo aditivo serão executadas e custeadas com os recursos próprios previstos no Orçamento Anual do Município do Exercício de 2023, conforme dotação abaixo:

PROGRAMA/SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR TOTAL
SMISP	06.003.15.452.0013.2046.3.3.90.37.1.500.0000000	R\$ 1.145.267,56
	06.001.15.451.0012.2044.3.3.90.37.1.500.0000000	R\$ 659.481,90
SMGPF	04.002.04.122.0002.2011.3.3.90.37.1.500.0000000	R\$ 158.989,68
SMECEL	05.001.12.122.0002.2014.3.3.90.37.1.500.1001000	R\$ 649.281,78
CRAS	09.002.08.244.0019.2087.3.3.90.37.1.500.0000000	R\$ 116.269,80
PSM	08.003.10.302.0017.2057.3.3.90.37.1.500.1002000	R\$ 120.708,00
CMEI	05.002.12.365.0009.2024.3.3.90.37.1.500.1001000	R\$ 135.078,00
EMCA	05.002.12.365.0009.2025.3.3.90.37.1.500.1001000	R\$ 136.515,00
EMNSA	05.002.12.361.0009.2023.3.3.90.37.1.500.1001000	R\$ 151.057,44

4.2 - Os empenhos relativos ao presente termo aditivo serão realizados pelo regime de estimativa de empenhos nos termos do art. 60, Parágrafo 2º da Lei 4.320/64.

CLÁUSULA QUINTA – DA ANULAÇÃO

5.1. Considerando que o contrato foi elaborado sobre um valor estimado uma vez que não é possível prever com exatidão a quantidade que seria consumida durante o período de vigência, restaram algumas quantidades contratadas que não foram utilizadas, devendo assim a Contratante proceder com a anulação deste saldo nas seguintes dotações orçamentárias de origem:

PROGRAMA/SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR TOTAL
SMISP	06.003.15.452.0013.2046.3.3.90.37.1.500.0000000	R\$ 133.604,44
	06.001.15.451.0012.2044.3.3.90.37.1.500.0000000	R\$ 592.733,73
SMGPF	04.002.04.122.0002.2011.3.3.90.37.1.500.0000000	R\$ 73.954,44
SMECEL	05.001.12.122.0002.2014.3.3.90.37.1.500.1001000	R\$ 289.219,38
CRAS	09.002.08.244.0019.2087.3.3.90.37.1.500.0000000	R\$ 44.951,30
PSM	08.003.10.302.0017.2057.3.3.90.37.1.500.1002000	R\$ 978,17
CMEI	05.002.12.365.0009.2024.3.3.90.37.1.500.1001000	R\$ 58.672,56
EMCA	05.002.12.365.0009.2025.3.3.90.37.1.500.1001000	R\$ 44.180,57
EMNSA	05.002.12.361.0009.2023.3.3.90.37.1.500.1001000	R\$ 55.995,04

CLÁUSULA SEXTA – DO AMPARO LEGAL

6.1 - A prorrogação deste Termo Aditivo está amparado pela Cláusula Quarta, do Contrato n.º 078/2023 e pelo art. 57, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93, onde prevê a possibilidade de prorrogação da duração do contrato, quando houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o município.

	Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Gestão 2021/2024 CNPJ 07.209.245/0001-72
---	---

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1 - Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE

8.1 - O Município de Ipiranga do Norte/MT providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Sorriso - MT, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Ipiranga do Norte - MT, 31 de Janeiro de 2024.


MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Orlei José Grasseli - Prefeito Municipal

Contratante

MILTON CARDOSO

BRITO:97564486104

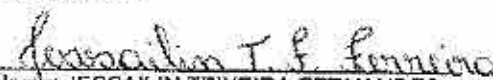
Assinado de forma digital por MILTON
CARDOSO BRITO:97564486104
Dados: 2024.02.02 16:47:38 -04'00'

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERV'S

Milton Cardoso Brito

Contratada

Testemunhas:


Nome: JESSAILIN TEIXEIRA FERNANDES
FERREIRA
RG: 01640071130 SSP/MT
CPF: 016.400.711-30


Nome: MARIA APARECIDA BARROS EDUARDO
RG: 32010958 SSP/MT
CPF: 063.879.483-62



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245.0001-72

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA N.º 001/2022

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO).

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno com sede Administrativa à Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, CEP 78.578-000, em Ipiranga do Norte - MT inscrito no CNPJ/MF 07.209.245/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ORLEI JOSÉ GRASSELLI**, brasileiro, casado, RG n.º 9026524737- SSP/RS, CPF n.º 394.062.100-53, residente e domiciliado neste município, doravante denominado de **PARCEIRO PÚBLICO**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO)**, doravante denominada **OSCIP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ n.º 21.103.364/0001-77, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ n.º 362 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 01/03/2016, publicado no Diário Oficial da União de 03/03/2016, neste ato representada na forma de seu estatuto por Senhor **NEREU BRESOLIN**, brasileiro, casado, CPF n.º 332.670.309-00, residente e domiciliado na cidade de Sorriso-MT, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 9.790, de 23 de março de 1999, e o Decreto n.º 3.100, de 30 de junho de 1999, ajustam e celebram o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações superiores, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Com fundamento na Cláusula Primeira, alínea b, do Termo de Parceria n.º 001/2022, o presente termo aditivo tem por objetivo a alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta do Termo de Parceria em referência, em consequência do acréscimo do número de vagas, de horas trabalhadas e dos valores pagos dos serviços inicialmente pactuados, viabilizando as condições necessárias à execução do objeto para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS – PLANO DE TRABALHO.

2.1. Fica readequado no Plano de Trabalho, oriundo do Termo de Parceria 001/2022, os seguintes números de vagas e valores pagos, inicialmente previstos:

2.2. Das Adições:

FUNÇÃO	UNIDADE	QTD. A SER ACRESCIDA	VALOR TOTAL INDIVIDUAL	VALOR TOTAL MENSAL	QTD. MESES	VALOR TOTAL
Odontologia	UNIDADE	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	8	R\$ 40.000,00
Serviços de Psicologia Especializada III Especializada em Terapia Cognitiva	UNIDADE	01	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	8	R\$ 36.000,00
Serviços de HORAS Psicologia III Especializada em Terapia Cognitiva	DEMANDA	40	R\$ 37,50	R\$ 1.500,00	8	R\$ 12.000,00
Médico Clínico Geral Plantões 8h PSF	DEMANDA	48	R\$ 1.100,00	R\$ 52.800,00	8	R\$ 422.400,00
Tec. Administrativo I	UNIDADE	04	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00	8	R\$ 64.000,00
Tec. Administrativo II	UNIDADE	04	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00	8	R\$ 80.000,00
Consulta Médica	DEMANDA	32	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00	8	R\$ 51.200,00
Diferença PSF/PSM	DEMANDA	60	R\$ 8,34	R\$ 500,40	8	R\$ 4.003,20



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245.0001-72

Horas Plantões Educadores Físico	DEMANDA	40	R\$ 16,66	R\$ 666,40	8	R\$ 5.331,20
Agente Operacional	UNIDADE	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	8	R\$ 16.000,00
Médico Especialista	UNIDADE	01	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	8	R\$ 28.000,00

2.2.1 Dos Custos:

FUNÇÃO	UNIDADE	QTD. A SER ACRESCIDADA	VALOR TOTAL MENSAL	CUSTO OPERACIONAL 15%	VALOR TOTAL
Odontologia	UNIDADE	01	R\$ 5.000,00	R\$ 750,00	R\$ 5.750,00
Serviços de Psicologia Especializada III Especializada em Terapia Cognitiva	UNIDADE	01	R\$ 4.500,00	R\$ 675,00	R\$ 5.175,00
Serviços de HORAS Psicologia III Especializada em Terapia Cognitiva	DEMANDA	40	R\$ 1.500,00	R\$ 225,00	R\$ 1.725,00
Médico Clínico Geral Plantões 8h PSF	DEMANDA	48	R\$ 52.800,00	R\$ 7.920,00	R\$ 60.720,00
Tec. Administrativo I	UNIDADE	04	R\$ 8.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 9.200,00
Tec. Administrativo II	UNIDADE	04	R\$ 10.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 11.500,00
Consulta Médica	DEMANDA	32	R\$ 6.400,00	R\$ 960,00	R\$ 7.360,00
Diferença PSF/PSM	DEMANDA	60	R\$ 500,40	R\$ 75,06	R\$ 575,46
Horas Plantões Educadores Físico	DEMANDA	40	R\$ 666,40	R\$ 99,96	R\$ 766,36
Agente Operacional	UNIDADE	01	R\$ 2.000,00	R\$ 300,00	R\$ 2.300,00
Médico Especialista	UNIDADE	01	R\$ 3.500,00	R\$ 525,00	R\$ 4.025,00

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. O Valor Total do Plano de Trabalho fica **acrescido** em R\$ 872.774,56 (Oitocentos e Setenta e Dois Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

3.2. Totalizando durante a vigência do presente Termo de Parceria o valor estimado de R\$ 14.457.177,04 (Quatorze Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Quatro Centavos).

3.3. Para o pagamento das despesas referentes ao custo administrativo, operacional e institucional da OSCIP para realização do projeto, a Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT, assume o compromisso de realizar o pagamento de no máximo R\$ 180.714,71 (Cento e Oitenta Mil, Setecentos e Quatorze Reais e Setenta e Um Centavos) mensais, durante a vigência do presente Termo de Parceria.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Em tudo mais, permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Parceria n.º 001/2022, no que não colida com a presente disposição.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE:

5.1 O Município de Ipiranga do Norte/MT providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Sorriso - MT, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245.0001-72

E, por estarem certos, justos e contratados, as partes assinam o presente Instrumento de Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para que passe a surtir efeitos jurídicos e legais.

Ipiranga do Norte - MT, em 01 de Agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Orlei José Grasseli - Prefeito Municipal
Parceiro Público

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ

Nereu Bresolin
OSCIP

Testemunhas

Karoline Petry
Nome: KAROLINE PETRY
RG: 2317754-3 SSP/MT
CPF: 061.654.471-55

Taise R. D. Cavazin
Nome: TAISE RAQUEL DREWLO CAVAZIN
RG: 22997628 SSP/MT
CPF: 052.515.941-00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 078/2023

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
IPIRANGA DO NORTE – MT E A COOPERATIVA
DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE
SERVICOS - COOPSERV'S.

O **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua dos Girassóis, Nº 315, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ/MF Nº 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. **Orlei José Grasselli**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF Nº 394.062.100-53, portador da Cédula de Identidade RG Nº 9026524737-SSP/RS, residente e domiciliado neste município, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVICOS - COOPSERV'S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 02.355.192/0001-84, situada na Avenida Adolino Bedin, n.º 664, Bairro Jardim das Américas, Município de Sorriso - MT, CEP 78.894-132, neste ato representada pelo Sr. **Milton Cardoso Brito**, brasileiro, solteiro, Coordenador, portador do CPF n.º 975.644.861-04 e portador da Cédula de Identidade RG n.º 1714653-4 SSP/MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, fundamentados na Lei Federal nº 8.666/93, e demais diplomas legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, têm entre si ajustado a celebrar o Terceiro Termo Aditivo em referência, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Devido o vencimento do prazo contratual, não há melhor posicionamento de que a prorrogação do contrato, através de Termo Aditivo em tela, por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que o serviço prestado é de boa qualidade e tem atendido a contento as necessidades da administração, e ainda tendo em vista a continuidade dos serviços, em face da necessidade apresentada a Administração renova o presente em mais 06 (seis) meses.

CLAUSULA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 - Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, baseado no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações resolvem prorrogar pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2024 até o dia 01 de fevereiro de 2025, o prazo mencionado na Cláusula Quarta, do Contrato n.º 078/2023.

	Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Gestão 2021/2024 CNPJ 07.209.245/0001-72
--	---

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor global para a execução do presente termo aditivo é de **R\$ 3.272.649,16 (Três Milhões Duzentos e Setenta e Dois Mil Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Dezesseis Centavos)**, referente aos serviços abaixo citados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO INTERNA PREDIAL SMISP: 3.096 SGPF: 6.000 SMECEL: 6.000 CRAS: 4.200 PSM: 6.000 CMEI: 6.000 EMCA: 6.000 EMNSA: 6.000	HORA	43.296,00	R\$ 14,37	R\$ 622.163,52
2	SERVIÇOS DE APOIO GERAIS E DIVERSOS SMISP: 32.484 SGPF: 5.064 SMECEL: 11.640 PSM: 2.400 CMEI: 3.400 EMCA: 3.500 EMNSA: 4.512	HORA	63.000,00	R\$ 14,37	R\$ 905.310,00
3	SERVIÇOS BÁSICOS DE APOIO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS SMISP: 906	HORA	906,00	R\$ 26,00	R\$ 23.556,00
4	SERVIÇOS AVANÇADOS DE APOIO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS SMISP: 556	HORA	556,00	R\$ 27,43	R\$ 15.251,08
5	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO COM MÁQUINAS PESADAS DE NÍVEL I (PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPRESSOR E TRATOR DE PNEU) SMISP: 9.850	HORA	9.850,00	R\$ 29,07	R\$ 286.339,50
6	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO COM MÁQUINAS PESADAS DE NÍVEL II (MOTONIVELADORA, OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA-PC) SMISP: 7.392	HORA	7.392,00	R\$ 39,06	R\$ 288.731,52
7	SERVIÇOS BÁSICOS DE APOIO NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E OBRAS PÚBLICAS SMECEL: 2.112	HORA	2.112,00	R\$ 26,00	R\$ 54.912,00
8	SERVIÇOS DE APOIO NA COLETA DE LIXO SMISP: 9.698	HORA	9.698,00	R\$ 23,46	R\$ 227.515,08
9	SERVIÇOS INTERMEDIÁRIOS DE APOIO NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E OBRAS PÚBLICAS SMISP: 2.112 SMECEL: 1.518	HORA	3.630,00	R\$ 26,01	R\$ 94.416,30
10	SERVIÇOS DE APOIO E LOGÍSTICA SMISP: 17.472 SMECEL: 13.260 CRAS: 2.460	HORA	33.192,00	R\$ 22,73	R\$ 754.454,16



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas do presente termo aditivo serão executadas e custeadas com os recursos próprios previstos no Orçamento Anual do Município do Exercício de 2024, conforme dotação abaixo:

PROGRAMA/SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR TOTAL
SMISP	06.003.15.452.0013.2046.3.3.90.37.1.500.0000000	
	06.001.15.451.0012.2044.3.3.90.37.1.500.0000000	R\$ 749.243,28
SMGPF	04.002.04.122.0002.2011.3.3.90.37.1.500.0000000	R\$ 1.055.506,18
SMECEL	05.001.12.122.0002.2014.3.3.90.37.1.500.1001000	R\$ 158.989,68
CRAS	09.002.08.244.0019.2087.3.3.90.37.1.500.0000000	R\$ 649.281,78
PSM	08.003.10.302.0017.2057.3.3.90.37.1.500.1002000	R\$ 116.269,80
CMEI	05.002.12.365.0009.2024.3.3.90.37.1.500.1001000	R\$ 120.708,00
EMCA	05.002.12.365.0009.2025.3.3.90.37.1.500.1001000	R\$ 135.078,00
EMNSA	05.002.12.361.0009.2023.3.3.90.37.1.500.1001000	R\$ 136.515,00
		R\$ 151.057,44

4.2 - Os empenhos relativos ao presente termo aditivo serão realizados pelo regime de estimativa de empenhos nos termos do art. 60, Parágrafo 2º da Lei 4.320/64.

CLÁUSULA QUINTA – DA ANULAÇÃO

5.1. Considerando que o contrato foi elaborado sobre um valor estimado uma vez que não é possível prever com exatidão a quantidade que seria consumida durante o período de vigência, restaram algumas quantidades contratadas que não foram utilizadas, devendo assim a Contratante proceder com a anulação do saldo nas seguintes dotações orçamentárias de origem:

PROGRAMA/SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
SMISP	06.003.15.452.0013.2046.3.3.90.37.1.500.0000000
	06.001.15.451.0012.2044.3.3.90.37.1.500.0000000
SMGPF	04.002.04.122.0002.2011.3.3.90.37.1.500.0000000
SMECEL	05.001.12.122.0002.2014.3.3.90.37.1.500.1001000
CRAS	09.002.08.244.0019.2087.3.3.90.37.1.500.0000000
PSM	08.003.10.302.0017.2057.3.3.90.37.1.500.1002000
CMEI	05.002.12.365.0009.2024.3.3.90.37.1.500.1001000
EMCA	05.002.12.365.0009.2025.3.3.90.37.1.500.1001000
EMNSA	05.002.12.361.0009.2023.3.3.90.37.1.500.1001000

CLÁUSULA SEXTA – DO AMPARO LEGAL

6.1 - A prorrogação deste Termo Aditivo está amparado pela Cláusula Quarta, do Contrato n.º 078/2023 e pelo art. 57, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93, onde prevê a possibilidade de prorrogação da duração do contrato, quando houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o município.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1 - Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE

8.1 - O Município de Ipiranga do Norte/MT providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Sorriso - MT, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Ipiranga do Norte - MT, 31 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Orlei José Grasseli - Prefeito Municipal

Contratante

MILTON CARDOSO
BRITO:9756448610
4

Assinado de forma digital
por MILTON CARDOSO
BRITO:97564486104
Dados: 2024.08.20
15:14:07 -03'00'

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS – COOPSERV'S

Milton Cardoso Brito

Contratada

Testemunhas:

Nome: JESSAILIN TEIXEIRA FERNANDES
FERREIRA
RG: 01640071130 SSP/MT
CPF: 016.400.711-30

Nome: MARIA APARECIDA BARROS EDUARDO
RG: 32010958 SSP/MT
CPF: 053.879.483-62



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA N.º 001/2022

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O município de **IPIRANGA DO NORTE ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa jurídica de Direito Interno com sede Administrativa à Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, CEP 78578-000, em Ipiranga do Norte - MT inscrito no CNPJ/MF 07.209.245/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ORLEI JOSÉ GRASSELLI**, agente político, brasileiro, casado, RG nº 9026524737-SSP/RS, CPF nº 394.062.100-53, residente e domiciliado no Município de Ipiranga do Norte - MT, doravante denominado de **PARCEIRO PÚBLICO**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO)**, doravante denominada **OSCIPI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 21.103.364/0001-77, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ nº 362 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 01/03/2016, publicado no Diário Oficial da União de 03/03/2016, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo Sr. **NEREU BRESOLIN**, brasileiro, casado, CPF nº 332.670.309-00, residente e domiciliado na cidade de Sorriso - MT, denominada simplesmente **OSCIPI**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, e o Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, na Lei Federal nº 8.666/93, e demais diplomas legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, têm entre si ajustado a celebrar o Terceiro Termo Aditivo em referência, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Devido à proximidade do vencimento do Termo de Parceria n.º 001/2022 e a necessidade de continuidade dos projetos em andamento não há melhor posicionamento de que a prorrogação do respectivo instrumento de parceria, através de Termo Aditivo em tela, por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a parceria vigente tem atendido a contento as necessidades da administração, faz-se a ampliação do prazo de vigência em mais 12 (doze) meses.

CLAUSULA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, baseado no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações resolvem prorrogar pelo período de 12 (Doze) meses, contados a partir de 10 de Março de 2023 até o dia 10 de Março de 2024, o prazo mencionado na Cláusula Nona do Termo de Parceria n.º 001/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Para o cumprimento das metas estabelecidas nos Programas de Trabalhos decorrentes do TERMO DE PARCERIA, o PARCEIRO PÚBLICO, repassará, à OSCIP, os valores necessários a realização destes, de acordo com o cronograma de desembolso a ser estabelecido nos Programas de Trabalho, firmado entre as partes, assumindo o compromisso de no máximo R\$ 1.110.243,34 (um milhão, cento e dez mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos) mensais, totalizando durante a vigência do presente Termo de Parceria o valor de R\$ 13.322.920,08 (treze milhões, trezentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte reais e oito centavos) referente aos custos da mão de obra dos funcionários (Grupo I – CLT) e prestadores de serviços (Grupo II – Pessoa Jurídica), envolvidos na execução direta do Projeto.

3.1.1 O valor previsto no item 3.1, refere-se ao valor da remuneração-base bruta das atividades/cargos a serem contratadas pela OSCIP para execução do projeto acrescida de todos os encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, tributários, provisões mensais para custeio das férias e 1/3 constitucional e décimo terceiro salário.

3.1.2 Para o pagamento das despesas referentes ao custo administrativo, operacional e institucional da OSCIP para realização do projeto, a Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT, assume o compromisso de realizar o pagamento de no máximo R\$ 144.814,35 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e catorze reais e trinta e cinco centavos) mensais, durante a vigência do presente Termo de Parceria.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

GRUPO I - CLT: Composto pelos executores do Termo de Parceria contratados sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT. O grupo I será composto pelos seguintes custos: O valor da remuneração bruta do pessoal, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, provisões (percentual pago mensalmente pela Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT, destinado ao pagamento de décimo terceiro salário, férias e 1/3 de férias).

GRUPO II - Pessoa Jurídica: cujos executores sejam pessoas jurídicas de direito privado, conforme a necessidade dos programas a serem executados. O grupo II será composto pelos seguintes custos: O valor da prestação de serviços. Para obtenção do valor da remuneração dos executores na condição de pessoas jurídicas de direito privado adotar-se-á como base a média praticada no Município ou na região para profissionais, contratados de acordo com o regulamento próprio da OSCIP.

3.2. Além do pagamento dos custos diretos para pagamento da equipe de profissionais envolvidos no projeto e seus encargos, provisões e benefícios, o PARCEIRO PÚBLICO repassará a OSCIP as despesas referentes aos custos indiretos, despesas referentes a encargos administrativos, operacionais e institucionais da OSCIP para gestão e administração da Parceria celebrada, sendo que o Município de Ipiranga do Norte, assume o compromisso de realizar o pagamento das despesas mediante devida comprovação destas, sendo que os encargos administrativo, operacional e institucional que são utilizados e comum a todas parcerias celebradas com outros PARCEIROS PÚBLICOS deverão ter o custo total mensal rateados entre estes Parceiros, conforme as devidas proporções de faturamento que cada parceria reflete no orçamento geral da OSCIP.

3.2.1. Os encargos administrativos, operacionais e institucionais exclusivos com a execução do Plano de Trabalho da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, poderão ser custeados 100% pela Prefeitura de Ipiranga do Norte -MT.

3.2.2. O pagamento das remunerações e benefícios de pessoal pagos a seus diretores, empregados e consultores estão relacionados aos encargos administrativos, operacionais e administrativos (custos indiretos) sendo que estes pagamentos somente serão realizados após a devida prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas do presente termo aditivo serão executadas e custeadas com os recursos próprios previstos no Orçamento Anual do Município, conforme dotações abaixo:

SMS	08.001.10.122.0002.2055.3.3.90.34.1.500.1002000
	08.003.10.302.0017.2063.3.3.90.34.1.500.1002000
	08.002.10.301.0017.2064.3.3.90.34.1.500.1002000
	08.003.10.302.0017.2057.3.3.90.34.1.500.1002000
CRAS	09.002.08.241.0019.2069.3.3.90.34.1.660.0000000
	09.002.08.241.0019.2069.3.3.90.34.1.500.0000000
	09.002.08.243.0019.2070.3.3.90.34.1.660.0000000
	09.002.08.243.0019.2070.3.3.90.34.1.500.0000000
	09.002.08.243.0019.2075.3.3.90.34.1.660.0000000
	09.002.08.244.0019.2067.3.3.90.34.1.660.0000000
	09.002.08.244.0019.2067.3.3.90.34.1.500.0000000
	09.002.08.244.0019.2068.3.3.90.34.1.660.0000000
	09.002.08.244.0019.2068.3.3.90.34.1.500.0000000

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

5.1 A prorrogação deste Termo Aditivo está amparado pelo art. 57, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93 e Clausula Nona do Termo de Parceria n.º 001/2022 onde prevê a possibilidade de prorrogação da duração do contrato, quando houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o município, podendo ser renovado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Termo de Parceria Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA - DA VALIDADE

7.1 O Município de Ipiranga do Norte/MT providenciará a publicação do extrato deste TERMO DE PARCERIA e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme art. 10º, §4º, do Decreto Federal nº 3.100/99.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Termo de Parceria Nº 001/2022, celebrado entre as partes.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Ipiranga do Norte - MT, 09 de Março de 2023.

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Orteí José Grasseli - Prefeito Municipal
Parceiro Público

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÁ

Nereu Bresolin
OSCIP

Testemunhas:

Karoline Petry
Nome: KAROLINE PETRY
RG: 2317754-3 SSP/MT
CPF: 061.654.471-55

Taise R. D. Cavazin
Nome: TAISE RAQUEL DREWLO CAVAZIN
RG: 22997628 SSP/MT
CPF: 052.515.941-00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 078/2023

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE – MT E A COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVICOS - COOPSERV'S.

O **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua dos Girassóis, Nº 315, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ/MF Nº 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. **Orlei José Grasselli**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF Nº 394.062.100-53, portador da Cédula de Identidade RG Nº 9026524737-SSP/RS, residente e domiciliado neste município, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVICOS - COOPSERV'S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 02.355.192/0001-84, situada na Avenida Adolino Bedin, n.º 664, Bairro Jardim das Américas, Município de Sorriso - MT, CEP 78.894-132, neste ato representada pelo Sr. **Milton Cardoso Brito**, brasileiro, solteiro, Coordenador, portador do CPF n.º 975.644.861-04 e portador da Cédula de Identidade RG n.º 1714653-4 SSP/MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, fundamentados na Lei Federal nº 8.666/93, e demais diplomas legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, têm entre si ajustado a celebrar o Quarto Termo Aditivo em referência, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder à repactuação do Contrato n.º 078/2023, considerando a alteração de salário dos colaboradores da empresa contratada para a prestação de serviços de fornecimento de mão de obra, tendo em vista que o aumento previsto em convenção coletiva é causa de repactuação de preços dos valores do contrato inicialmente previsto, e considerando ainda a solicitação e a Planilha de Custo e Formação de Preços da contratada e parecer jurídico n.º 111/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1 - Os reajustes foram pactuados por meio da Convenção Coletiva de Trabalho 2024, registrada no MTE sob o n.º MT000075/2024, em 23/04/2024 e conforme Planilha de Custo e Formação de Preços elaborada pela contratada e anexa a este instrumento.

2.4 - Em virtude da repactuação, o preço dos serviços contratados passarão a vigorar com os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO INTERNA PREDIAL SMISP: 3.096 SGPF: 6.000 SMECEL: 6.000 CRAS: 4.200 PSM: 6.000 CMEI: 6.000 EMCA: 6.000 EMNSA: 6.000	HORA	43.296,00	R\$ 15,48	R\$ 670.222,08
2	SERVIÇOS DE APOIO GERAIS E DIVERSOS SMISP: 32.484 SGPF: 5.064 SMECEL: 11.640 PSM: 2.400 CMEI: 3.400 EMCA: 3.500 EMNSA: 4.512	HORA	63.000,00	R\$ 15,48	R\$ 975.240,00
3	SERVIÇOS BÁSICOS DE APOIO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS SMISP: 906	HORA	906,00	R\$ 28,00	R\$ 25.368,00
4	SERVIÇOS AVANÇADOS DE APOIO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS SMISP: 556	HORA	556,00	R\$ 29,54	R\$ 16.424,24



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

5	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO COM MÁQUINAS PESADAS DE NÍVEL I (PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPRESSOR E TRATOR DE PNEU) SMISP: 9.850	HORA	9.850,00	R\$ 31,31	R\$ 308.403,50
6	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO COM MÁQUINAS PESADAS DE NÍVEL II (MOTONIVELADORA, OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA-PC) SMISP: 7.392	HORA	7.392,00	R\$ 42,07	R\$ 310.981,44
7	SERVIÇOS BÁSICOS DE APOIO NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E OBRAS PÚBLICAS SMECEL: 2.112	HORA	2.112,00	R\$ 28,00	R\$ 59.136,00
8	SERVIÇOS DE APOIO NA COLETA DE LIXO SMISP: 9.698	HORA	9.698,00	R\$ 25,27	R\$ 245.068,46
9	SERVIÇOS INTERMEDIÁRIOS DE APOIO NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E OBRAS PÚBLICAS SMISP: 2.112 SMECEL: 1.518	HORA	3.630,00	R\$ 28,01	R\$ 101.676,30
10	SERVIÇOS DE APOIO E LOGÍSTICA SMISP: 17.472 SMECEL: 13.260 CRAS: 2.460	HORA	33.192,00	R\$ 24,48	R\$ 812.540,16
VALOR TOTAL: R\$ 3.525.060,18 (Três milhões quinhentos e vinte e cinco mil e sessenta reais e dezolito centavos).					

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS FINANCEIROS

3.1 - Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação prevista da cláusula segunda vigoram para os reajustes especificados a partir da data de assinatura do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A CONTRATANTE deverá proceder à complementação do empenho nas seguintes dotações orçamentárias do Exercício de 2024, no valor correspondente ao reajuste efetuado, nas dotações descritas abaixo:

PROGRAMA/SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR TOTAL
SMGPF	04.002.04.122.0002.2011.3.3.90.37.00.00.00.1.500.0000000	R\$ 12.281,04
SMECEL	05.001.12.122.0002.2014.3.3.90.37.00.00.00.1.500.1001000	R\$ 50.045,40
EMNSA	05.002.12.361.0009.2023.3.3.90.37.00.00.00.1.500.1001000	R\$ 11.668,32
EMCA	05.002.12.365.0009.2025.3.3.90.37.00.00.00.1.500.1001000	R\$ 10.545,00
CMEI	05.002.12.365.0009.2024.3.3.90.37.00.00.00.1.500.1001000	R\$ 10.434,00
SMISP	06.001.15.451.0012.2044.3.3.90.37.00.00.00.1.500.0000000	R\$ 81.311,64
	06.003.15.452.0013.2046.3.3.90.37.00.00.00.1.500.0000000	R\$ 57.834,62
PSM	08.003.10.302.0017.2057.3.3.90.37.00.00.00.1.500.1002000	R\$ 9.324,00
CRAS	09.002.08.244.0019.2067.3.3.90.37.00.00.00.1.500.0000000	R\$ 8.967,00

4.2 - Os empenhos relativos ao presente termo aditivo serão realizados pelo regime de estimativa de empenhos nos termos do art. 60, Parágrafo 2º da Lei 4.320/64.

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

5.1 - Este instrumento fundamenta-se, com base legal no artigo 12, do Decreto n. 9.507/2018, nos artigos 53 a 60 da Instrução Normativa n.º 005/2017 e, nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei n. 8.666/1993, na cláusula Sétima, e Cláusula Nona, item 9.1.7, do Contrato 078/2023 e Parecer Jurídico n.º 111/2024, tendo em vista a solicitação e a Planilha de Custo e Formação de Preços da contratada e o aumento previsto na Convenção Coletiva de Trabalho 2024, registrada no MTE sob o n. MT000075/2024, em 23/04/2024.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE

7.1 - O Município de Ipiranga do Norte/MT providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Sorriso - MT, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Ipiranga do Norte - MT, 31 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Orlei José Grasselli - Prefeito Municipal

Contratante

MILTON CARDOSO
Assinado de forma digital
por MILTON CARDOSO.

BRITO:9756448610 BRITO:97564486104

4
Dados: 2024.08.20
15:17:51 -03'00'

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERV'S

Milton Cardoso Brito

Contratada

Testemunhas:

Nome: JESSAILIN TEIXEIRA FERNANDES FERREIRA
RG: 01640071130 SSP/MT
CPF: 016.400.711-30

Nome: MARIA APARECIDA BARROS EDUARDO
RG: 32010958 SSP/MT
CPF: 053.879.483-62



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA N.º 001/2022

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O município de **IPIRANGA DO NORTE ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Interno com sede Administrativa à Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, CEP 78578-000, em Ipiranga do Norte - MT inscrito no CNPJ/MF 07.209.245/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Orlei José Grasselli**, agente político, brasileiro, casado, RG n.º 9026524737-SSP/RS, CPF n.º 394.062.100-53, residente e domiciliado no Município de Ipiranga do Norte - MT, doravante denominado de **PARCEIRO PÚBLICO**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO)**, doravante denominada **OSCIPI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ n.º 21.103.364/0001-77, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ n.º 362 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 01/03/2016, publicado no Diário Oficial da União de 03/03/2016, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo Sr. **Nereu Bresolin**, brasileiro, casado, CPF n.º 332.670.309-00, residente e domiciliado na cidade de Sorriso - MT, denominada simplesmente **OSCIPI**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 9.790 de 23 de março de 1999, e o Decreto n.º 3.100, de 30 de junho de 1999, na Lei Federal n.º 8.666/93, e demais diplomas legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, têm entre si ajustado a celebrar o Quarto Termo Aditivo em referência, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Devido à proximidade do vencimento do Termo de Parceria n.º 001/2022 e a necessidade de continuidade dos projetos em andamento não há melhor posicionamento de que a prorrogação do respectivo instrumento de parceria, através de Termo Aditivo em tela, por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a parceria vigente tem atendido a contento as necessidades da administração, faz-se a ampliação do prazo de vigência em mais 12 (doze) meses.

CLAUSULA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, baseado no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações resolvem prorrogar pelo período de 12 (Doze) meses, contados a partir de 10 de Março de 2024 até o dia 10 de Março de 2025, o prazo mencionado na Cláusula Nona do Termo de Parceria n.º 001/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Para o cumprimento das metas estabelecidas nos Programas de Trabalhos decorrentes do TERMO DE PARCERIA, o **PARCEIRO PÚBLICO**, repassará, a **OSCIPI**, os valores necessários a realização destes, de acordo com o cronograma de desembolso a ser estabelecido nos Programas de Trabalho, firmado entre as partes, assumindo o compromisso de pagamento no valor máximo de R\$ 13.322.920,08 (Treze milhões, trezentos e vinte e dois mil novecentos e vinte reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente termo aditivo serão executadas e custeadas com os recursos próprios previstos no Orçamento Anual do Município, conforme dotações abaixo:

SMS	08.003.10.302.0017.2063.3.3.90.34.1.500.1002000
	08.002.10.301.0017.2064.3.3.90.34.1.500.1002000
	08.001.10.122.0002.2055.3.3.90.34.1.500.1002000
	08.003.10.302.0017.2057.3.3.90.34.1.500.1002000
	08.003.10.302.0017.2057.3.3.90.39.1.500.1002000
CRAS	08.001.10.122.0002.2055.3.3.90.39.1.500.1002000
	09.002.08.244.0019.2087.3.3.90.34.1.500.0000000

	Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Gestão 2021/2024 CNPJ 07.209.245/0001-72	
	09.001.08.244.0002.2065.3.3.90.37.1.500.00000000	
	09.002.08.244.0010.2080.3.3.90.34.1.500.00000000	
	09.002.08.244.0019.2087.3.3.90.39.1.500.00000000	
		09.001.08.244.0002.2065.3.3.90.39.1.500.00000000

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

5.1 A prorrogação deste Termo Aditivo está amparado pelo art. 57, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93 e Clausula Nona do Termo de Parceria n.º 001/2022 onde prevê a possibilidade de prorrogação da duração do contrato quando houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o município, podendo ser renovado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Termo de Parceria Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA – DA VALIDADE

7.1 O Município de Ipiranga do Norte/MT providenciará a publicação do extrato deste TERMO DE PARCERIA e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme art. 10º, §4º do Decreto Federal nº 3.100/99.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Termo de Parceria Nº 001/2022, celebrado entre as partes.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Ipiranga do Norte - MT, 08 de Março de 2024.

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Orlei José Grassel - Prefeito Municipal
Parceiro Público.

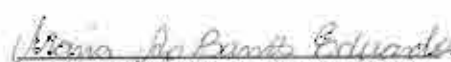
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ

Nereu Bresolin
OSCIP

Testemunhas:



Nome: JESSAILIN TEIXEIRA F. FERREIRA
RG: 01640071130 SSP/MT
CPF: 016.400.711-30



Nome: MARIA AP. BARROS EDUARDO
RG: 32010958 SSP/MT
CPF: 053.879.483-62



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 078/2023

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE – MT E A COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVICOS - COOPSERV'S.

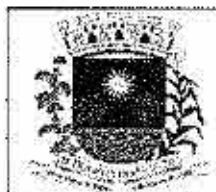
O **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua dos Girassóis, Nº 315, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ/MF Nº 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. **Juliano Berticelli**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF Nº 968.621.491-72, portador da Cédula de Identidade RG Nº 1438244-0 SSP/MT, residente e domiciliado neste município, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVICOS - COOPSERV'S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 02.355.192/0001-84, situada na Avenida Adalino Bedin, n.º 664, Bairro Jardim das Américas, Município de Sorriso - MT, CEP 78.894-132, neste ato representada pelo Sr. **Milton Cardoso Brito**, brasileiro, solteiro, Coordenador, portador do CPF n.º 975.644.861-04 e portador da Cédula de Identidade RG n.º 1714653-4 SSP/MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, fundamentados na Lei Federal nº 8.666/93, e demais diplomas legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, têm entre si ajustado a celebrar o Quinto Termo Aditivo em referência, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Devido o vencimento do prazo contratual, não há melhor posicionamento de que a prorrogação do contrato, através de Termo Aditivo em tela, por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que o serviço prestado é de boa qualidade e tem atendido a contento as necessidades da administração, e ainda tendo em vista a continuidade dos serviços, em face da necessidade apresentada a Administração renova o presente em mais 06 (seis) meses.

CLAUSULA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 - Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, baseado no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações resolvem prorrogar pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2025 até o dia 01 de agosto de 2025, o prazo mencionado na Cláusula Quarta, do Contrato n.º 078/2023.

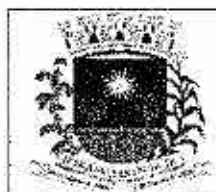


Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor global para a execução do presente termo aditivo é de R\$ 3.525.060,18 (Três milhões quinhentos e vinte e cinco mil e sessenta reais e dezoito centavos), referente aos serviços abaixo citados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	TOTAL
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO INTERNA PREDIAL SMISP: 3.096 SGPF: 6.000 SMECEL: 6.000 CRAS: 4.200 PSM: 6.000 CMEI: 6.000 EMCA: 6.000 EMNSA: 6.000	HORA	43.296,00	R\$ 15,48	R\$ 670.222,08
2	SERVIÇOS DE APOIO GERAIS E DIVERSOS SMISP: 32.484 SGPF: 5.054 SMECEL: 11.640 PSM: 2.400 CMEI: 3.400 EMCA: 3.500 EMNSA: 4.512	HORA	63.000,00	R\$ 15,48	R\$ 975.240,00
3	SERVIÇOS BÁSICOS DE APOIO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS SMISP: 906	HORA	906,00	R\$ 28,00	R\$ 25.368,00
4	SERVIÇOS AVANÇADOS DE APOIO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS SMISP: 556	HORA	556,00	R\$ 29,54	R\$ 16.424,24
5	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO COM MÁQUINAS PESADAS DE NÍVEL I (PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPRESSOR E TRATOR DE PNEU) SMISP: 9.850	HORA	9.850,00	R\$ 31,31	R\$ 308.403,50
6	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO COM MÁQUINAS PESADAS DE NÍVEL II (MOTONIVELADORA, OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA-PC) SMISP: 7.392	HORA	7.392,00	R\$ 42,07	R\$ 310.981,44
7	SERVIÇOS BÁSICOS DE APOIO NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E OBRAS PÚBLICAS SMECEL: 2.112	HORA	2.112,00	R\$ 28,00	R\$ 59.136,00
8	SERVIÇOS DE APOIO NA COLETA DE LIXO SMISP: 9.698	HORA	9.698,00	R\$ 25,27	R\$ 245.068,46
9	SERVIÇOS INTERMEDIÁRIOS DE APOIO NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E OBRAS PÚBLICAS SMISP: 2.112 SMECEL: 1.518	HORA	3.630,00	R\$ 28,01	R\$ 101.676,30
10	SERVIÇOS DE APOIO E LOGÍSTICA SMISP: 17.472 SMECEL: 13.260 CRAS: 2.460	HORA	33.192,00	R\$ 24,48	R\$ 812.540,16



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas do presente termo aditivo serão executadas e custeadas com os recursos próprios previstos no Orçamento Anual do Município do Exercício de 2025, conforme dotação abaixo:

PROGRAMA/SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR TOTAL
SMISP	06.003.15.452.0013.2046.3.3.90.37.1.500.0000000	R\$ 807.077,90
	06.001.15.451.0012.2044.3.3.90.37.1.500.0000000	R\$ 1.136.817,82
SMGPF	04.002.04.122.0002.2011.3.3.90.37.1.500.0000000	R\$ 171.270,72
SMECEL	05.001.12.122.0002.2014.3.3.90.37.1.500.1001000	R\$ 699.327,18
CRAS	09.002.08.244.0019.2087.3.3.90.37.1.500.0000000	R\$ 125.236,80
PSM	08.003.10.302.0017.2057.3.3.90.37.1.500.1002000	R\$ 130.032,00
CMEI	05.002.12.365.0009.2024.3.3.90.37.1.500.1001000	R\$ 145.512,00
EMCA	05.002.12.365.0009.2025.3.3.90.37.1.500.1001000	R\$ 147.060,00
EMNSA	05.002.12.361.0009.2023.3.3.90.37.1.500.1001000	R\$ 162.725,76

4.2 - Os empenhos relativos ao presente termo aditivo serão realizados pelo regime de estimativa de empenhos nos termos do art. 60, Parágrafo 2º da Lei 4.320/64.

CLÁUSULA QUINTA – DA ANULAÇÃO

5.1 - Considerando que o contrato foi elaborado sobre um valor estimado uma vez que não é possível prever com exatidão a quantidade que seria consumida durante o período de vigência, restaram algumas quantidades contratadas que não foram utilizadas, devendo assim a Contratante proceder com a anulação do saldo nas seguintes dotações orçamentárias de origem:

PROGRAMA/SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
SMISP	06.003.15.452.0013.2046.3.3.90.37.1.500.0000000
	06.001.15.451.0012.2044.3.3.90.37.1.500.0000000
SMGPF	04.002.04.122.0002.2011.3.3.90.37.1.500.0000000
SMECEL	05.001.12.122.0002.2014.3.3.90.37.1.500.1001000
CRAS	09.002.08.244.0019.2087.3.3.90.37.1.500.0000000
PSM	08.003.10.302.0017.2057.3.3.90.37.1.500.1002000
CMEI	05.002.12.365.0009.2024.3.3.90.37.1.500.1001000
EMCA	05.002.12.365.0009.2025.3.3.90.37.1.500.1001000
EMNSA	05.002.12.361.0009.2023.3.3.90.37.1.500.1001000

CLÁUSULA SEXTA – DO AMPARO LEGAL

6.1 - A prorrogação deste Termo Aditivo está amparado pela Cláusula Quarta, do Contrato n.º 078/2023 e pelo art. 57, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93, onde prevê a possibilidade de prorrogação da duração do contrato, quando houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o município.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1 - Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE

8.1 - O Município de Ipiranga do Norte/MT providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Sorriso - MT, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Ipiranga do Norte - MT, 31 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Juliano Berticelli - Prefeito Municipal

Contratante

MILTON CARDOSO
BRITO:97564486104

Assinado de forma digital por
MILTON CARDOSO
BRITO:97564486104
Dados: 2025.02.04 15:32:21 -03'00'

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS – COOPSERV'S

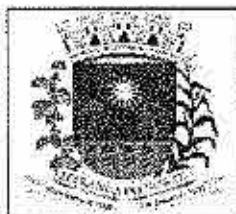
Milton Cardoso Brito

Contratada

Testemunhas:

Nome: KAROLINE PETRY
RG: 23177543 SSP/MT
CPF: 061.654.471-55

Nome: MARIA AP. BARROS EDUARDO
RG: 32010958 SSP/MT
CPF: 053.879.483-62



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA N.º 001/2022

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua dos Girassóis, Nº 315, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ/MF Nº 07.209.245/0001-72, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. **Orlei José Grasseli**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF Nº 394.062.100-53, portador da Cédula de Identidade RG Nº 9026524737-SSP/RS, residente e domiciliado neste município, doravante denominado simplesmente de **PARCEIRO PÚBLICO**, e de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ** (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO), doravante denominada **OSCIP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 21.103.364/0001-77, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ nº 362 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 01/03/2016, publicado no Diário Oficial da União de 03/03/2016, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo Sr. **Nereu Bresolin**, brasileiro, casado, CPF nº 332.670.309-00, residente e domiciliado na cidade de Sorriso - MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, fundamentados na Lei Federal nº 8.666/93, em especial no § 1º do art. 65, e demais diplomas legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, têm entre si ajustado a celebrar o Quinto Termo Aditivo em referência, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

1.1 - A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover o acréscimo dos valores inicialmente pactuados, tendo em vista que o valor inicialmente estimado para alguns serviços não foram suficientes para atender a demanda do município de acordo com o plano de trabalho atual apresentado pela OSCIP.

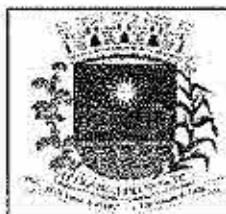
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Este termo aditivo tem por objetivo a alteração do valor contratual constante na "Cláusula Quarta" do Termo de Parceria n.º 001/2022.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - Adita-se o valor de R\$ 863.836,19 (Oitocentos e sessenta e três mil oitocentos e trinta e seis reais e dezenove centavos) referentes aos serviços prestados no termo de parceria n.º 001/2022.

3.2 - O valor global do presente termo de Parceria passa a ser de R\$ 15.321.013,23 (Quinze milhões



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

trezentos e vinte e um mil e treze reais e vinte e três centavos), tendo em vista o primeiro e segundo termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - O CONTRATANTE deverá proceder a complementação na mesma dotação orçamentária do quarto termo aditivo ao termo de parceria no valor correspondente ao acréscimo efetuado, conforme descrito abaixo:

ESTRUTURA/PROGRAMA	DOTAÇÃO
SMS	08.003.10.302.0017.2063.3.3.90.34.1.500.1002000
	08.002.10.301.0017.2064.3.3.90.34.1.500.1002000
	08.001.10.122.0002.2055.3.3.90.34.1.500.1002000
	08.003.10.302.0017.2057.3.3.90.34.1.500.1002000
	08.003.10.302.0017.2057.3.3.90.39.1.500.1002000
	08.001.10.122.0002.2055.3.3.90.39.1.500.1002000
CRAS	09.002.08.244.0019.2087.3.3.90.34.1.500.0000000
	09.001.08.244.0002.2065.3.3.90.37.1.500.0000000
	09.002.08.244.0019.2089.3.3.90.34.1.500.0000000
	09.002.08.244.0019.2087.3.3.90.39.1.500.0000000
	09.001.08.244.0002.2065.3.3.90.39.1.500.0000000

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

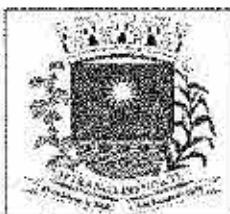
5.1 - Este instrumento fundamenta-se, com base legal no art. 65, inciso I, alínea 'b' da Lei nº 8.666/93, que permite a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Em tudo mais, ficam perfeitamente ratificadas as disposições do Termo de Parceria n.º 001/2022, a qual se integra este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE

7.1 - O Município de Ipiranga do Norte/MT providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - As demais Cláusulas do Termo de Parceria original permanecem inalteradas.

8.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Sorriso - MT, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Ipiranga do Norte - MT, 16 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Orlei José Grasseli - Prefeito Municipal
Parceiro Público

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ

Nereu Bresolin
OSCIP

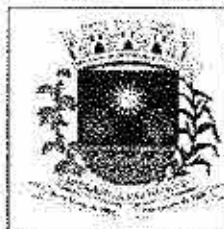
Testemunhas:

Jessailin T. F. Ferreira

Nome: JESSAILIN TEIXEIRA F. FERREIRA
RG: 01640071130 SSP/MT
CPF: 016.400.711-30

Maria Ap. Barros Eduardo

Nome: MARIA AP. BARROS EDUARDO
RG: 32010958 SSP/MT
CPF: 053.879.483-62



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA N.º 001/2022

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O município de **IPIRANGA DO NORTE ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa jurídica de Direito Interno com sede Administrativa à Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, CEP 78578-000, em Ipiranga do Norte - MT inscrito no CNPJ/MF 07.209.245/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Juliano Berticelli**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF N.º 988.621.491-72, portador da Cédula de Identidade RG N.º 1438244-0 SSP/MT, residente e domiciliado no Município de Ipiranga do Norte - MT, doravante denominado de **PARCEIRO PÚBLICO**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO)**, doravante denominada **OSCIP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ n.º 21.103.364/0001-77, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ n.º 362 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 01/03/2016, publicado no Diário Oficial da União de 03/03/2016, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo Sr. **Nereu Bresolin**, brasileiro, casado, CPF n.º 332.670.309-00, residente e domiciliado na cidade de Sorriso - MT, denominada simplesmente **OSCIP**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 9.790, de 23 de março de 1999, e o Decreto n.º 3.100, de 30 de junho de 1999, na Lei Federal n.º 8.666/93, e demais diplomas legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, têm entre si ajustado a celebrar o Sexto Termo Aditivo em referência, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Devido à proximidade do vencimento do Termo de Parceria n.º 001/2022 e a necessidade de continuidade dos projetos em andamento não há melhor posicionamento de que a prorrogação do respectivo instrumento de parceria, através de Termo Aditivo em tela, por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a parceria vigente tem atendido a contento as necessidades da administração, faz-se a ampliação do prazo de vigência em mais 12 (doze) meses.

CLAUSULA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, baseado no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações resolvem prorrogar pelo período de 12 (Doze) meses, contados a partir de 10 de Março de 2025 até o dia 10 de Março de 2026, o prazo mencionado na Cláusula Nona do Termo de Parceria n.º 001/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Para o cumprimento das metas estabelecidas nos Programas de Trabalhos decorrentes do TERMO DE PARCERIA, o **PARCEIRO PÚBLICO**, repassará, à **OSCIP**, os valores necessários a realização destes, de acordo com o cronograma de desembolso a ser estabelecido nos Programas de Trabalho, firmado entre as partes, assumindo o compromisso de pagamento no valor máximo de R\$ 15.321.013,23 (Quinze milhões trezentos e vinte e um mil e treze reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas do presente termo aditivo serão executadas e custeadas com os recursos próprios previstos no Orçamento Anual do Município, conforme dotações abaixo:

SMS	08.003.10.302.0017.2063.3.3.90.34.1.500.1002000
	08.002.10.301.0017.2064.3.3.90.34.1.500.1002000
	08.001.10.122.0002.2055.3.3.90.34.1.500.1002000
	08.003.10.302.0017.2057.3.3.90.34.1.500.1002000
	08.003.10.302.0017.2057.3.3.90.39.1.500.1002000
	08.001.10.122.0002.2055.3.3.90.39.1.500.1002000

	Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Gestão 2025/2028 CNPJ 07.209.245/0001-72
---	---

CRAS	09.002.08.244.0019.2087.3.3.90.34.1.500.0000000
	09.001.08.244.0002.2065.3.3.90.34.1.500.0000000
	09.002.08.244.0019.2089.3.3.90.34.1.500.0000000
	09.002.08.244.0019.2087.3.3.90.39.1.500.0000000
	09.001.08.244.0002.2065.3.3.90.39.1.500.0000000

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

5.1 A prorrogação deste Termo Aditivo está amparado pelo art. 57, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93 e Clausula Nona do Termo de Parceria n.º 001/2022 onde prevê a possibilidade de prorrogação da duração do contrato, quando houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o município, podendo ser renovado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Termo de Parceria Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA – DA VALIDADE

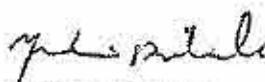
7.1 O Município de Ipiranga do Norte/MT providenciará a publicação do extrato deste TERMO DE PARCERIA e de seus aditivos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme art. 10º, §4º, do Decreto Federal nº 3.100/99.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Termo de Parceria N.º 001/2022, celebrado entre as partes.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Ipiranga do Norte - MT, 07 de Março de 2025.



MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Juliano Berticelli - Prefeito Municipal

Parceiro Público

NEREU

BRESOLIN:33

267030900

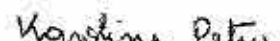
Assinado de forma
digital por NEREU
BRESOLIN:33267030900
Data: 2025.03.07
08:08:12 -04'00'

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ

Nereu Bresolin

OSCIP

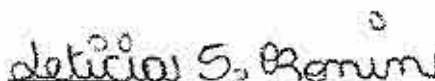
Testemunhas:



Nome: KAROLINE PETRY

RG: 2317754-3 SSP/MT

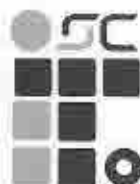
CPF: 061.654.471-55



Nome: LETICIA SILVERIO BONIN

RG: 30922158-9 SESP/MT

CPF: 071.349.761-06


OSC INSTITUTO TUPÃ

OSC INSTITUTO TUPÃ
FORMULARIO DE APROVAÇÃO AO PLANO DE TRABALHO
1 - IDENTIFICAÇÃO AO PLANO DE TRABALHO

SOLICITANTE: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: NEREU BRESOLIN
NOME DO PLANO DE TRABALHO: GEPAS - GESTÃO PLANEJAMNETO E APOIO A ASSISTENCIA SOCIAL
ORGÃO PARCEIRO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT
TERMO DE PARCEIRA: 001/2022
VIGENCIA DO PLANO DE TRABALHO: MARÇO 2024 A FEVEREIRO 2025

2 - AVALIAÇÃO AO PLANO DE TRABALHO

APROVADO INTEGRALMENTE ()
APROVADO PARCIALMENTE ()
REPROVADO ()
OBSERVAÇÕES:
DATA DA APROVAÇÃO:


NEREU BRESOLIN
 PRESIDENTE
 OSC INSTITUTO TUPÃ

ORLEI JOSÉ GRASSELLI
 PREFEITO MUNICIPAL

ROSINERI MARIA
QUEIROZ GRASSELLI
 SEC. MUNICIPAL DE
 ASSISTENCIA SOCIAL

R. dos Estados, nº 100 - Centro Norte
 Sorriso - MT, 78896-018 - Fone: (66) 3544-1697
 email: osctupa@gmail.com

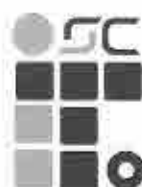


OSC INSTITUTO TUPÃ

PLANO DE TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL

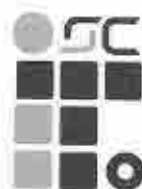
MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE- MT



OSC INSTITUTO TUPÃ

SUMÁRIO

1 - IDENTIFICAÇÃO	4
1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	4
1.2 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE.....	4
1.3 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE.....	4
1.4 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ENTIDADE PROPONENTE	5
1.5 IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO PÚBLICO	5
2 - DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	6
2.1 INTRODUÇÃO	6
2.2 JUSTIFICATIVA.....	6
2.3 PRAZO DO PLANO DE TRABALHO.....	7
3- OBJETIVOS.....	8
3.1 OBJETIVO GERAL.....	8
3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	8
4 - METAS	10
5 - ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.....	11
6 - METODOLOGIA.....	11
6.1 LOCALIZAÇÃO E ABRANGÊNCIA.....	12
6.2 PÚBLICO ALVO E FAIXA ETÁRIA.....	12
6.3 RECURSOS HUMANOS	12
6.4 - COLETA DE DADOS	17
6.5 - ANÁLISE DOS DADOS	17
6.6 - RESULTADOS ESPERADOS.....	18
7 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS.....	18
7.1 - SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA - PROJETO.....	18
9 - DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO	18
8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	20
9 - CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	20



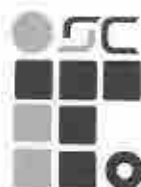
OSC INSTITUTO TUPÃ

RESUMO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho tem por objetivo, informar e concretizar a parceria entre a OSCIP - Organização da Sociedade Civil Instituto Tupã e a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ipiranga do Norte, com a implantação do Plano de Trabalho, que beneficiará todo município. O plano de trabalho contém os objetivos, metas e resultados esperados, além do memorial financeiro previsto para a execução do plano de trabalho.

O plano de trabalho visa contribuir com a gestão pública na complementaridade desses procedimentos e criação de novos mecanismos de inserção também.

Com o objetivo em dar apoio à população vulnerável do município, não somente no sentido assistencialista, propriamente dito, mas na capacitação, na informação, no incentivo e na oferta de mecanismos que eles mesmos possam interagir e se integrar a sociedade reestabelecendo vínculos quebrados, formando uma base familiar forte, capacitando-os e oferecendo bons conhecimentos para a carreira profissional e formando um cidadão completo para enfrentar os grandes desafios propostos pela sociedade atual.



OSC INSTITUTO TUPÃ

1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome do Plano de Trabalho: GEPAAAS – GESTÃO, PLANEJAMENTO E APOIO A ASSISTENCIA SOCIAL

Local de Execução: Município de Ipiranga do Norte - MT

Duração: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, vigorando de Março 2024 até Fevereiro de 2025.

1.2 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE

Nome: Organização Sociedade Civil Instituto Tupã

CNPJ: 21.103.364/0001-77

Endereço completo: Rua do Estados, nº 100.

Bairro: Centro

Município: Sorriso **UF:** MT

CEP: 78.896-018

Número de Telefone: (66) 3544-1697

Endereço eletrônico (e-mail): osctupa@gmail.com

1.3 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE

Nome: Nereu Bresolin

RG: 30549264

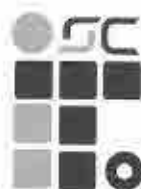
CPF: 332.670.309-00

Cargo: Presidente

Número de Telefone: (66) 3544-1697

Endereço eletrônico (e-mail): osctupa@gmail.com

R. dos Estados, nº 100 - Centro Norte
Sorriso - MT, 78896-018 - Fone: (66) 3544-1697
email: osctupa@gmail.com



OSC INSTITUTO TUPÃ

1.4 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ENTIDADE PROPONENTE

Nome: Nereu Bresolin

Cargo: Presidente

Número de Telefone: (66) 3544-1697

Endereço eletrônico (e-mail): osctupa@gmail.com

1.5 IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO PÚBLICO

Nome: Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT

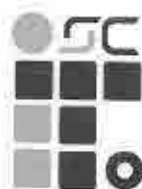
CNPJ/ MF: 07.209.245/0001-72

Endereço completo: Rua dos Girassóis, nº 387

Bairro: Centro

CEP: 78.578-000

Número de Telefone: (66) 3588-1566



OSC INSTITUTO TUPÃ

2 - DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1 INTRODUÇÃO

O plano de trabalho visa contribuir com a gestão pública na complementaridade dos procedimentos já realizados e a criação de novos mecanismos de inserção, com o objetivo de dar apoio à população vulnerável do município, não somente no sentido assistencialista, propriamente dito, mas na capacitação, na informação, no incentivo e na oferta de mecanismos que eles mesmos possam interagir e se integrar a sociedade reestabelecendo vínculos quebrados, formando uma base familiar forte, capacitando-os e oferecendo bons conhecimentos para a carreira profissional e formando um cidadão completo para enfrentar os grandes desafios propostos pela sociedade atual.

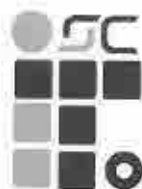
Para tanto o Instituto Tupã disponibilizará equipes multiprofissionais que atenderão nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ipiranga do Norte.

A Organização da Sociedade Civil Instituto Tupã em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Plano de Trabalho, trabalhará para proporcionar serviços de qualidade buscando sempre o aprimoramento e aperfeiçoamento do sistema, visando à satisfação dos usuários.

2.2 JUSTIFICATIVA

Considerando a exclusão social do indivíduo devido à falta de acesso aos sistemas sociais básicos, como família, moradia, trabalho formal ou informal, saúde,

R. dos Estados, nº 100 - Centro Norte
Sorriso - MT, 78896-018 - Fone: (66) 3544-1697
email: osctupa@gmail.com



OSC INSTITUTO TUPÃ

dentre outros, o presente plano de trabalho justifica-se pela necessidade de se oferecer a inclusão social, atingindo o maior número possível de pessoas do Município de Ipiranga do Norte.

A exclusão social implica numa dinâmica de privação por falta de acesso aos sistemas sociais básicos, como família, moradia, trabalho formal ou informal, saúde, dentre outros.

O Plano de Trabalho, visa o atendimento e a promoção da integração social das famílias, fortificando suas bases, uma vez que a raiz desses problemas sociais na maioria das vezes vem da própria casa do indivíduo.

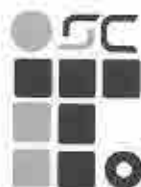
Ao elaborar ações para a estruturação dos lares, estarão sendo trabalhados os problemas sociais na prevenção. O Plano de Trabalho busca através das ações a serem implementadas a estruturação das famílias, a inserção social, a capacitação de jovens e adultos para o mercado de trabalho, enfim, a garantia dos direitos sociais dos cidadãos.

O processo de reinserção começa com a avaliação social, momento em que é mapeado a vida do indivíduo em aspectos significativos que darão suporte ao seu novo projeto de vida, desenhado a partir das suas características pessoais.

2.3 PRAZO DO PLANO DE TRABALHO

O prazo de vigência do Plano de Trabalho será de 12 (doze) meses, vigorando de março 2024 até fevereiro de 2025, conforme planilha orçamentaria, podendo ocorrer alterações mediante solicitação do Município e deferimento do Conselho Municipal de Políticas Públicas.

R. dos Estados, nº 100 - Centro Norte
Sorriso - MT, 78896-018 - Fone: (66) 3544-1697
email: oscupa@gmail.com



OSC INSTITUTO TUPÃ

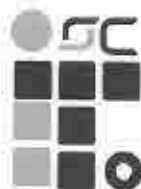
3- OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL

O Plano de Trabalho tem como objetivo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, prevenindo as situações de risco social, ampliando as oportunidades de acesso das famílias e indivíduos à rede de proteção socioassistencial e de desenvolver sua autonomia além de proporcionar, ao longo da execução do Plano de Trabalho, a integração ao mercado do trabalho através de qualificação técnica profissionalizante através de auxílio na captação de recursos junto ao governo federal e iniciativa privada.

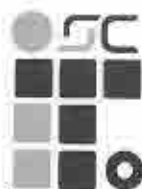
3.2 OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Atuar de forma complementar à execução das atividades, projetos e programas de assistência social em parceria com o município;
- Colaborar para o bom andamento das atividades realizadas pela secretaria municipal de Assistência Social;
- Utilizar instrumentos permanentes de acompanhamento e avaliação das ações realizadas;
- Possibilitar o atendimento de crianças, jovens e idosos em situação de vulnerabilidade social;
- Prestar serviços de apoio social e psicossocial a população em desigualdade social;



OSC INSTITUTO TUPÃ

- Promover habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- Promover a reintegração ao mercado de trabalho de cidadãos excluídos socialmente;
- Viabilizar a organização do trabalho com enfoque familiar; a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- Participar, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, da promoção e integração de ações em conjunto com outras secretarias, como secretaria de Educação e Saúde, desenvolvendo ações voltadas à crianças e jovens;
- Acolher os usuários que chegam a unidade de assistência social por meio de demanda agendada ou espontânea, atendendo a todos de maneira igualitária;
- Realizar Visitas domiciliares a população em situação de vulnerabilidade social;
- Colaborar para a formação e continuidade de grupos educativos, envolvendo os programas da assistência social;
- Disponibilizar profissionais de diferentes especialidades como psicólogos, assistentes sociais, entre outros necessários para o bom atendimento da população;
- Melhorar a satisfação dos usuários e da equipe envolvida no projeto, estruturando o serviço de maneira a ampliar o acolhimento já executado, diminuindo a filas de espera da demanda reprimida e espontânea;
- Dispor de equipe capacitada para a execução de atividades, programas e ações, executando o projeto em parceria com o município de modo a melhor atender as necessidades do mesmo;



OSC INSTITUTO TUPÃ

- Promover e proteger a população através da execução de programas governamentais;
- Colaborar para a redução do número de crianças e adolescentes em situação de risco social;
- Implantar procedimentos e protocolos para dar celeridade aos processos;
- Possibilitar capacitação permanente e continuada da equipe multiprofissional de Assistência Social;

4 - METAS

Meta 1: Alocar os recursos humanos para **Promoção Integral de Assistência Social**, de acordo com o estabelecido no edital Concurso de Projeto 01/2022;

Meta 2: Qualificar e capacitar os profissionais envolvidos em todos os processos do projeto, buscando humanização e melhoria;

Meta 3: Acompanhar continuamente as atividades por meio de avaliações quantitativas da produção nas unidades, visando sempre a melhoria dos indicadores;

Meta 4: Acompanhar e avaliar os profissionais envolvidos no projeto para assegurar o bom desempenho dos mesmos;


OSC INSTITUTO TUPÃ

5 - ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

METAS		ATIVIDADES	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Meta 1	Possibilitar a melhoria dos serviços prestados à secretaria de Assistência Social por meio da disponibilização de profissionais a todas as unidades solicitadas, proporcionando atendimento integral à	Disponibilizar equipe multiprofissional, atendendo as necessidades da unidade de acordo com a demanda do projeto e solicitação da secretaria.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Meta 2	Possibilitar capacitação continuada aos profissionais envolvidos no projeto, com a finalidade de atender todas as necessidades e programas da Secretaria de Assistência Social.	Capacitação profissional, (Cursos, Palestras, Workshops, treinamentos).						X						XX
Meta 3	Realizar acompanhamento continuado e permanente das atividades por meio de avaliação quantitativa da produção, visando a melhoria dos indicadores da mesma;	Realizar levantamento quantitativo das atividades, ações, projetos e programas realizados no decorrer do projeto.						X						X
Meta 4	Realizar acompanhamento e avaliação dos profissionais envolvidos nas atividades e ações do projeto de modo assegurar o bom desempenho dos mesmos assim como do projeto como um todo;	Realizar avaliação dos profissionais disponibilizados.												
		Elaborar relatório do andamento do projeto						X						X

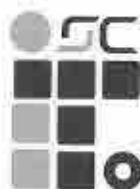
***Nada impede que no desenvolvimento do plano de trabalho novas metas sejam inseridas/alteradas de comum acordo entre OSCIP e Secretaria.

6 – METODOLOGIA

O Plano de Trabalho tem caráter complementar às atividades desenvolvidas na secretaria de assistência social do município.

O Plano de Trabalho será executado a partir da contratação de profissionais capacitados a exercerem as atividades previstas, atuando de forma complementar a administração pública local, e terá duração inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse do parceiro.

R. dos Estados, nº 100 - Centro Norte
Sorriso - MT, 78896-018 - Fone: (66) 3544-1697
email: oscupa@gmail.com



OSC INSTITUTO TUPÃ

Os profissionais contratados atuarão na Secretaria Municipal de Assistência Social do município e nada impede que no decorrer do projeto novos profissionais sejam incluídos ou retirados do mesmo, assegurando a qualidade dos serviços prestados.

As metas propostas no plano de trabalho podem ser alteradas em comum acordo entre a OSCIP e o município, de modo a melhor atender as necessidades do parceiro público.

6.1 LOCALIZAÇÃO E ABRANGÊNCIA

O Plano de Trabalho será executado no município de Ipiranga do Norte-MT, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no CRAS, centros comunitários e outras localidades em que o Município julgar necessário, e será voltado para a população com maior vulnerabilidade social.

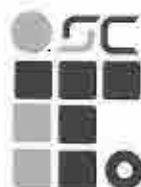
6.2 PÚBLICO ALVO E FAIXA ETÁRIA

O Plano de Trabalho tem como objetivo atender a toda população do município, atendendo a todas as faixas etárias, de acordo com as necessidades, demandas e solicitações do parceiro público.

6.3 RECURSOS HUMANOS

Para a execução das atividades no município será disponibilizado equipes multiprofissionais de modo a complementar os serviços já executados no município, para atender as necessidades e demandas da secretaria e melhorando os serviços prestados

R. dos Estados, nº 100 - Centro Norte
Sorriso - MT, 78896-018 - Fone: (66) 3544-1697
email: osctupa@gmail.com

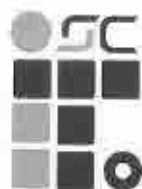


OSO INSTITUTO TUPÃ

aos cidadãos, sendo o projeto implementado gradativamente de acordo com a demanda e solicitação da secretaria

Os profissionais previamente definidos para a realização do Plano de Trabalho no Município irão atender suprimindo as necessidades de forma a complementar os serviços públicos prestados aos cidadãos.

No decorrer do Plano de Trabalho, não haverá impedimentos para a contratação de mais mão de obra ou profissionais com diferentes formações das previstas no plano de trabalho inicial, e ainda à não execução de área de atuação prevista inicialmente, será levado em consideração às demandas e peculiaridades do município.



OSC INSTITUTO TUPA

Os profissionais envolvidos no plano de trabalho:

ATIVIDADE	QTD PLANO	DESCRIÇÃO	C.H SEMANAL	FORMA CONT.	VALOR DO SERVIÇO INDIVIDUAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	Um profissional ou entidade jurídica, com foco em atendimento ao público, preparação e elaboração de documentos. Este profissional desempenha um papel crucial no apoio administrativo e operacional. Ele é capaz de atender pessoas, realizar registros necessários, como na preparação, organização e arquivamento de documentos, além de outras atividades pertinentes à função.	40 H	P.J.	R\$ 1.700,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO I	3	Um profissional ou entidade jurídica, com foco em atendimento ao público, preparação e elaboração de documentos. Este profissional desempenha um papel crucial no apoio administrativo e operacional. Ele é capaz de atender pessoas, realizar registros necessários, como na preparação, organização e arquivamento de documentos, além de outras atividades pertinentes à função.	40 H	P.J.	R\$ 2.500,00
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	1	Um profissional ou entidade jurídica, com foco em atendimento ao público, preparação e elaboração de documentos. Este profissional desempenha um papel crucial no apoio administrativo e operacional. Ele é capaz de atender pessoas, realizar registros necessários, como na preparação, organização e arquivamento de documentos, além de outras atividades pertinentes à função.	40 H	P.J.	R\$ 3.200,00
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA II	1	Um profissional ou entidade jurídica, com foco em atendimento ao público, preparação e elaboração de documentos. Este profissional desempenha um papel crucial no apoio administrativo e operacional. Ele é capaz de atender pessoas, realizar registros necessários, como na preparação, organização e arquivamento de documentos, além de outras atividades pertinentes à função.	40 H	P.J.	R\$ 5.500,00
ORIENTADOR SOCIAL	1	Um profissional que trabalha para melhorar a qualidade de vida das pessoas. Eles orientam indivíduos, famílias e comunidades, ajudando-os a acessar recursos e serviços sociais. Além disso, eles desempenham um papel crucial na defesa dos direitos humanos e na promoção do bem-estar social.	40 H	P.J.	R\$ 4.200,00

R. dos Estados, nº 100 - Centro Norte
Sorriso - MT, 78896-018 - Fone: (66) 3544-1697
email: osctupa@gmail.com


OSC INSTITUTO TUPÃ

ASSISTENTE SOCIAL	1	Profissional ou pessoa jurídica, devidamente habilitado que trabalha para promover o bem-estar social e garantir os direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade. Eles realizam entrevistas e avaliações sociais, orientam e encaminham indivíduos para serviços e benefícios sociais, acompanham casos e mediam conflitos. Além disso, eles elaboram relatórios e pareceres técnicos, articulam com outros profissionais e instituições, e participam em campanhas e mobilizações sociais.	30 H	P.J.	R\$ 8.200,00
PSICOLOGO	1	Profissional ou pessoa jurídica, devidamente habilitado e registrado no CRP, com capacidade para estudar e analisar o comportamento humano e os processos mentais. Realizar diagnósticos, oferecer terapias individuais ou em grupo, e desenvolver estratégias de intervenção para ajudar os indivíduos a lidar com questões emocionais, comportamentais e cognitivas. Além disso, também pode atuar na promoção da saúde mental e no aconselhamento de pacientes e suas famílias.	40 H	P.J.	R\$ 6.965,00
EDUCADOR SOCIAL/FACILITADOR	1	Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços na área de educação física desenvolvendo um trabalho multidisciplinar em parcerias com outras categorias profissionais buscando melhorar a qualidade de vida dos usuários do SUS atuando junto às unidades do NASF - Núcleo de Apoio Saúde da Família e demais projetos voltados para realização de suas atividades, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado.	40 H	P.J.	R\$ 2.500,00
CUIDADOR SOCIAL	4	Um profissional que trabalha para melhorar a qualidade de vida das pessoas. Eles orientam indivíduos, famílias e comunidades, ajudando-os a acessar recursos e serviços sociais. Além disso, eles desempenham um papel crucial na defesa dos direitos humanos e na promoção do bem-estar social.	40 H	P.J.	R\$ 2.000,00
INSTRUTOR DE OFICINAS I	2	Um profissional responsável por conduzir e supervisionar atividades práticas em um ambiente de oficina. Eles ensinam habilidades específicas relacionadas à oficina, garantem a segurança dos participantes e mantêm o local de treinamento organizado.	20 H	P.J.	R\$ 2.600,00
INSTRUTOR DE OFICINAS II	2	Um profissional responsável por conduzir e supervisionar atividades práticas em um ambiente de oficina. Eles ensinam habilidades específicas relacionadas à oficina, garantem a segurança dos participantes e mantêm o local de treinamento organizado.	40 H	P.J.	R\$ 3.400,00

R. dos Estados, nº 100 - Centro Norte
Sorriso - MT, 78896-018 - Fone: (66) 3544-1697
email: osctupa@gmail.com



OSC INSTITUTO TUPA

INSTRUTOR DE OFICINAS III	2	Um profissional responsável por conduzir e supervisionar atividades práticas em um ambiente de oficina. Eles ensinam habilidades específicas relacionadas à oficina, garantem a segurança dos participantes e mantêm o local de treinamento organizado.	40 H	P.J.	R\$ 4.025,00
INSTRUTOR DE OFICINAS IV	2	Um profissional responsável por conduzir e supervisionar atividades práticas em um ambiente de oficina. Eles ensinam habilidades específicas relacionadas à oficina, garantem a segurança dos participantes e mantêm o local de treinamento organizado.	40 H	P.J.	R\$ 6.325,00
INSTRUTOR DE OFICINAS V	2	Um profissional responsável por conduzir e supervisionar atividades práticas em um ambiente de oficina. Eles ensinam habilidades específicas relacionadas à oficina, garantem a segurança dos participantes e mantêm o local de treinamento organizado.	20 H	P.J.	R\$ 1.600,00
INSTRUTOR DE OFICINAS VI	1	Um profissional responsável por conduzir e supervisionar atividades práticas em um ambiente de oficina. Eles ensinam habilidades específicas relacionadas à oficina, garantem a segurança dos participantes e mantêm o local de treinamento organizado.	20 H	P.J.	R\$ 3.900,00
HORA-AÇÃO	5	Refere-se à prestação de serviços realizada por hora, com o objetivo de cumprir as metas delineadas no plano de trabalho. Esta abordagem garante que as demandas do município sejam atendidas de maneira eficiente e oportuna.	P.D.	P.J.	R\$ 200,00
ADIANTAMENTO/ DESLOCAMENTO	1	Despesas com deslocamento para prestação de serviço fora do Município.	P.D	P.J.	R\$ 2.200,00

**No decorrer do plano de trabalho e mediante solicitação do órgão público parceiro, não haverá impedimentos para a contratação de novos profissionais ou aumento no quantitativo, e ainda profissionais com formações diferentes das previstas no edital.

** Os valores poderão sofrer alteração em decorrência do valor de mercado dos serviços. Sendo o valor máximo permitido o constante na tabela acima.



6.4 - COLETA DE DADOS

Os profissionais disponibilizados para execução do plano de trabalho serão avaliados através de envio de Relatório Mensal de Atividade.

Ressalta-se que no decorrer do plano de trabalho poderão ser implementados novos formulários ou mecanismos de acompanhamento e avaliação, e que os já citados poderão ou não ser aplicados.

Os dados referentes a avaliação dos profissionais serão levantados juntamente com a secretaria, de modo a avaliar e a analisar o desempenho de cada profissional participante do projeto.

Todas as atividades e ações serão acompanhadas pelo o setor de projetos da OSCIP e as informações levantadas serão apresentadas no relatório semestral, possibilitando a apresentação de melhorias e alteração das metas para melhor atendimento das necessidades do parceiro e resultados satisfatórios do projeto.

6.5 - ANÁLISE DOS DADOS

Os profissionais disponibilizados para execução do plano de trabalho serão avaliados através de envio de Relatório Mensal de Atividades.

Os dados e resultados serão organizados e apresentados em forma de tabelas, gráficos por meio de análise qualitativa e quantitativa dos resultados do plano de trabalho, no relatório descritivo apresentado semestralmente como comprovação das atividades e custos do projeto executado.



OSC INSTITUTO TUPÃ

Os dados serão analisados quantitativamente levando em conta os indicadores e metas propostas, assim como qualitativamente, possibilitando uma análise subjetiva do projeto.

6.6 - RESULTADOS ESPERADOS

- Complementação do quadro de funcionários da prefeitura, contribuindo para eficácia dos processos administrativos;
- Manter o nível de 70% de satisfação dos serviços prestados.

7 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 - SERVIÇOS PESSOA JURIDICA - PROJETO

DESCRIÇÃO VALOR PREVISTO PLANO DE TRABALHO	Valor em R\$	
	Valor Mensal	Valor Anual
MARÇO 2024 A FEVEREIRO 2025	R\$90.765,00	R\$ 1.089.180,00

** O valor estimado total poderá sofrer alterações a critério do parceiro público.

9 - DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

			Valor Mensal	Total
CUSTO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	Pessoa Jurídica	Apoio Administrativo	R\$ 1.808,04	R\$ 21.696,47
		Assessoria Jurídica Especializada	R\$ 1.456,78	R\$ 17.481,34
		Responsabilidade Técnica/médica	R\$ 728,39	R\$ 8.740,67
	Manutenção	Despesas com Viagens	R\$ 65,35	R\$ 784,21
		Capacitações	R\$ 514,64	R\$ 6.175,65
		Projeto Social	R\$ 831,86	R\$ 9.982,33
		Tarifa Bancaria	R\$ 83,05	R\$ 996,60
		Gestão de projetos	R\$ 959,84	R\$ 11.518,08
	Total		R\$ 6.447,95	R\$ 77.375,35

** Os valores previstos na planilha acima são custeados 100% pela Parceria com município de Ipiranga do Norte-MT

R. dos Estados, nº 100 - Centro Norte
Sorriso - MT, 78896-018 - Fone: (66) 3544-1697
email: osctupa@gmail.com


OSC INSTITUTO TUPÃ

			Valor Mensal	Total
CUSTO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO- sede	Recursos Humanos	Folha	R\$ 62,63	R\$ 751,53
		Encargos Sociais / Contribuições (INSS/ FGTS/ PIS)	R\$ 1.162,70	R\$ 13.952,40
		Provisões (13º Salário/Férias/ Verbas Rescisórias)	R\$ 83,05	R\$ 996,60
	Manutenção	Água e esgoto	R\$ 4,08	R\$ 49,01
		Aluguel	R\$ 83,05	R\$ 996,60
		Correios/ Malotes	R\$ 14,98	R\$ 179,71
		Capacitações	R\$ 623,56	R\$ 7.482,67
		Despesas com Cópia e Impressos/ Insumos	R\$ 62,63	R\$ 751,53
		Despesas de Deslocamento	R\$ 208,31	R\$ 2.499,67
		Locação de Veículos	R\$ 182,44	R\$ 2.189,25
		Despesas Cartoriais/ Publicações e Tx. Cert	R\$ 31,31	R\$ 375,77
		Energia	R\$ 50,37	R\$ 604,49
		Impostos	R\$ 20,42	R\$ 245,07
		Material de Consumo	R\$ 20,42	R\$ 245,07
CUSTO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO- sede	Manutenção	Material de Expediente	R\$ 44,93	R\$ 539,14
		Manutenção de Veículo	R\$ 12,25	R\$ 147,04
		Patrimônio	R\$ 103,47	R\$ 1.241,67
		Publicações Oficiais	R\$ 14,98	R\$ 179,71
		Serviços de Tecnologia da Informação (locação de Sistema)	R\$ 6,81	R\$ 81,69
		Tarifa Bancária	R\$ 8,17	R\$ 98,03
		Telefone/ Internet	R\$ 8,17	R\$ 98,03
		Outras Despesas	R\$ 19,06	R\$ 228,73
		Total	R\$ 2.827,78	R\$ 33.933,40

** Os valores previstos na planilha acima serão rateados entre as parcerias da OSC Instituto Tupã com os municípios.

			Valor Mensal	Total
Custo com Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Auditoria Independente		R\$ 292,72	R\$ 3.512,61
	Diretoria		R\$ 1.248,47	R\$ 14.981,67
	Serviços de Enfermagem		R\$ 181,08	R\$ 2.172,91
	Serviço de Assessoria e Consultoria Contábil e Financeira		R\$ 85,77	R\$ 1.029,28
	Assessoria Jurídica Especializada		R\$ 670,01	R\$ 8.136,17
	Serviço de Publicidade		R\$ 253,23	R\$ 3.038,81
	Serviços de Monitoramento		R\$ 42,21	R\$ 506,47
	Serviços de Tecnologia de Informação		R\$ 93,94	R\$ 1.127,30
	Serviço de Assessoria e Consultoria de Projetos		R\$ 831,86	R\$ 9.982,33
	Serviços de Assessorias Administrativa		R\$ 631,72	R\$ 7.580,69
	Total		R\$ 4.339,02	R\$ 52.068,25
Total			R\$ 13.614,75	R\$ 163.377,00

R. dos Estados, nº 100 - Centro Norte
Sorriso - MT, 78896-018 - Fone: (66) 3544-1697
email: oscstupa@gmail.com


OSC INSTITUTO TUPÃ

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

VALOR PRESTADORES + CUSTO EXECUÇÃO PROJETO		
Período	Cont.	Plano de Trabalho
MARÇO/2024	P.J.	R\$ 104.379,75
ABRIL /2024	P.J.	R\$ 104.379,75
MAIO/2024	P.J.	R\$ 104.379,75
JUNHO/2024	P.J.	R\$ 104.379,75
JULHO/2024	P.J.	R\$ 104.379,75
AGOSTO/2024	P.J.	R\$ 104.379,75
SETEMBRO/2024	P.J.	R\$ 104.379,75
OUTUBRO/2024	P.J.	R\$ 104.379,75
NOVEMBRO/2024	P.J.	R\$ 104.379,75
DEZEMBRO/2024	P.J.	R\$ 104.379,75
JANEIRO/2025	P.J.	R\$ 104.379,75
FEVEREIRO/2025	P.J.	R\$ 104.379,75
VALOR TOTAL		R\$ 1.252.557,00

9 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O plano de trabalho ora proposto contempla medidas administrativas que possibilitem a integração social das famílias na sociedade, fortificando suas bases.

A reinserção social deve ser um processo longo e gradativo que implica, inicialmente, na superação dos próprios preconceitos, nem sempre explícito.

Pretende-se, portanto, dar apoio à população vulnerável do município, não somente no sentido assistencialista, mas na capacitação, na informação, promover o fortalecimento das famílias, reestabelecendo seus vínculos familiares e comunitários.

Sorriso - MT., 01 de Março de 2024.


NEREU BRESOLIN
 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ.
 CNPJ 21.103.364/0001-77
 PRESIDENTE

R. dos Estados, nº 100 - Centro Norte
 Sorriso - MT, 78896-018 - Fone: (66) 3544-1697
 email: osctupa@gmail.com



OSC INSTITUTO TUPÃ



OSC INSTITUTO TUPÃ

FORMULARIO DE APROVAÇÃO AO PLANO DE TRABALHO

1 - IDENTIFICAÇÃO AO PLANO DE TRABALHO

SOLICITANTE: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: NEREU BRESOLIN
NOME DO PLANO DE TRABALHO: - HUMANIZA IPIRANGA - PROGRAMA INTEGRADO DE APOIO A HUMANIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DE IPIRANGA DO NORTE- MT
ORGÃO PARCEIRO: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT
TERMO DE PARCEIRA: 001/2022
VIGENCIA DO PLANO DE TRABALHO: MARÇO 2024 A FEVEREIRO 2025

2 - AVALIAÇÃO AO PLANO DE TRABALHO

APROVADO INTEGRALMENTE ()
APROVADO PARCIALMENTE ()
REPROVADO ()
OBSERVAÇÕES:
DATA DA APROVAÇÃO:


NEREU BRESOLIN
PRESIDENTE
OSC INSTITUTO TUPÃ

ORLEI JOSÉ GRASSELI
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANE PAULA PAPINI
SEC. MUNICIPAL DE
SAÚDE E SANEAMENTO

R. dos Estados, nº 100 - Centro Norte
Sorriso - MT, 78896-018 - Fone: (66) 3544-1697
email: osctupa@gmail.com



OSC INSTITUTO TUPÃ

PLANO DE TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

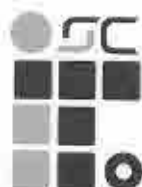
MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT



OSC INSTITUTO TUPÃ

SUMÁRIO

1 - IDENTIFICAÇÃO	4
1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	4
1.2 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE.....	4
1.3 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE.....	4
1.4 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ENTIDADE PROPONENTE	5
1.5 IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO PÚBLICO	5
2 - DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	6
2.1 INTRODUÇÃO	6
2.2 JUSTIFICATIVA.....	6
2.3 PRAZO DO PLANO DE TRABALHO.....	7
3- OBJETIVOS	7
3.1 OBJETIVO GERAL.....	7
3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	8
4 - METAS	9
5 - ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	10
6 - METODOLOGIA.....	10
6.1 LOCALIZAÇÃO E ABRANGÊNCIA.....	11
6.2 PÚBLICO ALVO E FAIXA ETÁRIA.....	11
6.3 RECURSOS HUMANOS	11
6.4 COLETA DE DADOS	20
6.5 ANÁLISE DOS DADOS	20
6.6 RESULTADOS ESPERADOS	21
7 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS.....	22
7.1 - SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA - PROJETO SEM CUSTOS OPERACIONAIS	22
8 - DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO	22
9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	23
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS	23

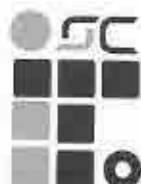


OSC INSTITUTO TUPÃ

RESUMO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho tem por objetivo, informar e concretizar a parceria entre a OSCIP – Organização Sociedade Civil Instituto Tupã e a Secretaria Municipal de Saúde de Ipiranga do Norte, com a implantação do Plano de Trabalho, que beneficiará todo município e região, visando à complementaridade das atividades na área da saúde, propondo um melhor atendimento, celeridade nos processos, programas de prevenção mais amplos, enfim, tem por finalidade contribuir para a formação de um atendimento de bases sólidas que venha a atender o cidadão de forma completa, integral e humanizada.

O plano de trabalho contém os objetivos, metas e resultados esperados, além do memorial financeiro previsto para sua execução.



OSC INSTITUTO TUPÃ

1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome do Plano de Trabalho: HUMANIZA IPIRANGA DO NORTE - PROGRAMA INTEGRADO DE APOIO À HUMANIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DE IPIRANGA DO NORTE - MT.

Local de Execução: Município de Ipiranga do Norte - MT

Duração: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, vigorando de 01 de março de 2024 até 28 de fevereiro de 2025.

1.2 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE

Nome: Organização Sociedade Civil Instituto Tupã

CNPJ: 21.103.364/0001-77

Endereço completo: Rua do Estados, nº 100.

Bairro: Centro

Município: Sorriso

UF: MT

CEP: 78.890-000

Número de Telefone: (66) 3544-1697

Endereço eletrônico (e-mail): osctupa@gmail.com

1.3 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE

Nome: Nereu Bresolin

RG: 30549264

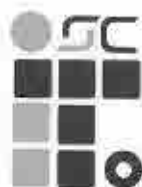
CPF: 332.670.309-00

Cargo: Presidente

Número de Telefone: (66) 3544-1697

Endereço eletrônico (e-mail): osctupa@gmail.com

R. dos Estados, nº 100 - Centro Norte
Sorriso - MT, 78896-018 - Fone: (66) 3544-1697
email: osctupa@gmail.com



OSC INSTITUTO TUPÃ

1.4 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ENTIDADE PROPONENTE

Nome: Nereu Bresolin

Cargo: Presidente

Número de Telefone: (66) 3544-1697

Endereço eletrônico (e-mail): osctupa@gmail.com

1.5 IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO PÚBLICO

Nome: Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT

CNPJ/ MF: 07.209.245/0001-72

Endereço completo: Rua dos Girassóis, nº 387

Bairro: Centro

CEP: 78.578-000

Número de Telefone: (66) 3588-1566



OSC INSTITUTO TUPÃ

2 - DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1 INTRODUÇÃO

O Plano de Trabalho tem caráter complementar às atividades já desenvolvidas na área da saúde do Município de Ipiranga do Norte o mesmo visa aperfeiçoar os procedimentos em saúde, garantindo amplo atendimento de forma humanizada e integral, assegurando o direito à saúde ao cidadão.

A OSCIP - Organização Sociedade Civil Instituto Tupã em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Plano de Trabalho, trabalhará para proporcionar serviços de qualidade buscando sempre o aprimoramento e aperfeiçoamento do sistema, visando à satisfação dos usuários e atendimento a toda população de forma completa.

Para tanto a OSCIP - Organização Sociedade Civil Instituto Tupã disponibilizará equipes multiprofissionais que atenderão em vários estabelecimentos de saúde do município e nos diferentes níveis de atenção: primária, secundária e terciária.

2.2 JUSTIFICATIVA

Considerando a saúde como um direito fundamental do cidadão brasileiro, a implantação do Plano de Trabalho, irá proporcionar serviços de qualidade aos munícipes usuários das unidades de saúde do município e procedimentos de exames de imagem.

A necessidade de se aprimorar os serviços de saúde no município através do Plano de Trabalho se fundamenta na necessidade de atendimento humanizado, a toda a população de forma completa, buscando sempre o aprimoramento e aperfeiçoamento do sistema para a satisfação dos cidadãos.

R. dos Estados, nº 100 - Centro Norte
Sorriso - MT, 78896-018 - Fone: (66) 3544-1697
email: osctupa@gmail.com



OSC INSTITUTO TUPÃ

O Plano de Trabalho tem por escopo a humanização do atendimento dos usuários da Saúde do Município através da ampliação e qualificação dos serviços de saúde a serem prestados pela Administração, evitando sempre que possível que os munícipes tenham que se deslocar até municípios vizinhos para atendimentos ambulatoriais e para realização de diagnósticos por imagem que poderiam ser realizados nas instalações das unidades de Saúde já existentes.

2.3 PRAZO DO PLANO DE TRABALHO

O prazo de vigência do Plano de Trabalho será de 12 (doze) meses, vigorando de 01 de março de 2024 até 28 de fevereiro de 2025, conforme planilha orçamentaria, podendo ocorrer alterações mediante solicitação do Município e deferimento do Conselho Municipal de Políticas Públicas.

3- OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL

O objetivo principal do Plano de Trabalho é atender as necessidades básicas da população do Município de Ipiranga do Norte, disponibilizando equipes multiprofissionais contemplando ações voltadas à saúde, que atendam de forma complementar a demanda da população.

O Plano de Trabalho irá envolver atividades da Atenção Básica, do Programa da Saúde da Família, Pronto Atendimento e Exames complementares de diagnósticos por imagem e em nível secundário atividades de Especialidades e Vigilância em Saúde.

R. dos Estados, nº 100 - Centro Norte
Sorriso - MT, 78896-018 - Fone: (66) 3544-1697
email: osctupa@gmail.com



OSC INSTITUTO TUPÃ

3.2 OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Realizar seleção, provimento, gestão e qualificação de recursos humanos para Modernização Técnica e Administrativa (área A), para atender à demanda existente na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento no que tange às obrigações complementares assumidas pela Administração em prol da melhoria das políticas públicas voltadas à área de saúde, de acordo com o estabelecido no edital Concurso de Projeto 01/2022
- Apoiar a gestão da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento na:
 - Ampliação do acesso e da resolutividade dos serviços de Atenção Primária à Saúde;
 - Humanização e qualificação do acesso e ampliação da resolutividade dos serviços de urgência e emergência;
 - Integração e aumento da eficiência da rede de atenção à saúde municipal;
 - Qualificação do acesso a exames, procedimentos e consultas especializadas;
 - Avaliação da satisfação dos usuários nas unidades da RAS;
 - Avaliação e monitoramento do clima organizacional, entre os trabalhadores da gestão e do cuidado;
 - Avaliação e monitoramento da qualidade dos serviços prestados na rede de atenção à saúde;
 - Implantação dos dispositivos previstos na Política Nacional de Humanização na rede de atenção à saúde;



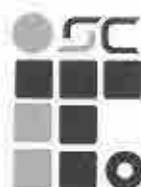
OSC INSTITUTO TUPÃ

- Efetivação e qualificação de mecanismos de gestão participativa nos serviços de saúde e nas unidades administrativas;
- Fortalecimento da cultura de planejamento e de gestão por projetos nas unidades administrativas e nos serviços de saúde, para facilitar o desenvolvimento das ações necessárias ao atingimento das metas de gestão e de cuidado e a captação de recursos para a saúde;
- Planejamento e na execução das políticas, programas e projetos na área da saúde;
- Elaboração e execução de políticas intersetoriais estratégicas para a promoção da saúde e prevenção de agravos;
- Captação de recursos oriundos de políticas e programas do Governo do Estado, do Ministério da Saúde e de instituições de fomento nacionais e internacionais;
- Adequação de políticas, programas e projetos na área da saúde à Lei Geral de Proteção dos Dados (13.709/2018); à Lei Anticorrupção (12.846); e à Lei do Acesso à Informação (12.527/2011).

4 - METAS

Meta 1: Alocar os recursos humanos para **Promoção Integral da Saúde e Medicina e Especialidades**, de acordo com o estabelecido no edital Concurso de Projeto 01/2023;

Meta 2: Qualificar e capacitar os profissionais envolvidos em todos os processos do projeto, buscando humanização e melhoria dos cuidados em saúde na atenção básica;



OSC INSTITUTO TUPÃ

Meta 3: Acompanhar continuamente as atividades por meio de avaliações quantitativas da produção nas unidades de saúde, visando sempre a melhoria dos indicadores;

Meta 4: Acompanhar e avaliar os profissionais envolvidos no projeto para assegurar o bom desempenho dos mesmos;

5 - ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

METAS		ATIVIDADES	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Meta 1	Possibilitar a melhoria dos serviços prestados à secretaria de Saúde por meio da disponibilização de profissionais a todas as unidades de saúde, proporcionando atendimento integral à população,	Disponibilizar equipe multiprofissional de Saúde, atendendo as necessidades da unidade de acordo com a demanda do projeto e solicitação da secretaria.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Meta 2	Possibilitar capacitação continuada aos profissionais envolvidos no projeto, com a finalidade de atender todas as necessidades e programas da Secretaria de Saúde.	Capacitação profissional, (Cursos, Palestras, Workshops, treinamentos).						X						XX
Meta 3	Realizar acompanhamento continuado e permanente das atividades por meio de avaliação quantitativa da produção das unidades de saúde, visando a melhoria dos indicadores da mesma;	Realizar levantamento quantitativo das atividades, ações, projetos e programas realizados no decorrer do projeto.						X						X
Meta 4	Realizar acompanhamento e avaliação dos profissionais envolvidos nas atividades e ações do projeto de modo assegurar o bom desempenho dos mesmos assim como do projeto como um todo.	Realizar avaliação dos profissionais disponibilizados.												
		Elaborar relatório do andamento do projeto						X						X

***Nada impede que no desenvolvimento do plano de trabalho novas metas sejam inseridas/alteradas de comum acordo entre OSCIP e Secretaria.

6 - METODOLOGIA

O Plano de Trabalho tem caráter complementar às atividades desenvolvidas na secretaria de saúde do município.

O Plano de Trabalho será executado a partir da contratação de profissionais capacitados a exercerem as atividades previstas, atuando de forma complementar a



OSC INSTITUTO TUPÃ

administração pública local, e terá duração inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse do parceiro.

Os profissionais contratados atuarão na Secretaria Municipal de Saúde do município e nada impede que no decorrer do projeto novos profissionais sejam incluídos ou retirados do mesmo, assegurando a qualidade dos serviços prestados.

As metas propostas no plano de trabalho podem ser alteradas em comum acordo entre a OSCIP e o município, de modo a melhor atender as necessidades do parceiro público.

6.1 LOCALIZAÇÃO E ABRANGÊNCIA

O Plano de Trabalho será executado no município de Ipiranga do Norte-MT, na área da saúde da prefeitura e em outras unidades em que o município julgar necessário.

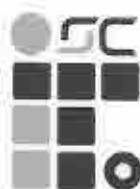
6.2 PÚBLICO ALVO E FAIXA ETÁRIA

O Plano de Trabalho tem como objetivo atender a toda população do município, atendendo a todas as faixas etárias, de acordo com as necessidades, demandas e solicitações do parceiro público.

6.3 RECURSOS HUMANOS

Para a execução das atividades no município será disponibilizado equipes multiprofissionais de modo a complementar os serviços já executados no município, para atender as necessidades e demandas da secretaria e melhorando os serviços prestados aos cidadãos, sendo o projeto implementado gradativamente de acordo com a demanda e solicitação da secretaria

R. dos Estados, nº 100 - Centro Norte
Sorriso - MT, 78896-018 - Fone: (66) 3544-1697
email: osctupa@gmail.com



OSC INSTITUTO TUPÃ

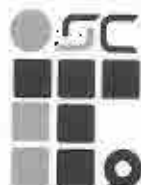
Os profissionais previamente definidos para a realização do Plano de Trabalho no Município irão atender suprimindo as necessidades de forma a complementar os serviços públicos prestados aos cidadãos.

No decorrer do Plano de Trabalho, não haverá impedimentos para a contratação de mais mão de obra ou profissionais com diferentes formações das previstas no plano de trabalho inicial, e ainda à não execução de área de atuação prevista inicialmente, será levado em consideração às demandas e peculiaridades do município.



Os profissionais envolvidos no plano de trabalho:

ATIVIDADE	QTD	DESCRIÇÃO	C.H. SEM.	FORMA CONT.	VALOR DO SERVIÇO INDIVIDUAL MENSAL
Auxiliar Administrativo	10	Um profissional ou entidade jurídica, com foco em atendimento ao público, preparação e elaboração de documentos. Este profissional desempenha um papel crucial no apoio administrativo e operacional. Ele é capaz de atender pessoas, realizar registros necessários, como na preparação, organização e arquivamento de documentos, além de outras atividades pertinentes à função.	40 H	P.J.	R\$ 1.700,00
Horas Plantão Extra Auxiliar Administrativo	670	Um profissional ou entidade jurídica, com foco em atendimento ao público, preparação e elaboração de documentos. Este profissional desempenha um papel crucial no apoio administrativo e operacional. Ele é capaz de atender pessoas, realizar registros necessários, como na preparação, organização e arquivamento de documentos, além de outras atividades pertinentes à função.	P. D.	P.J.	R\$ 15,00
Auxiliar Administrativo I	04	Um profissional ou entidade jurídica, com foco em atendimento ao público, preparação e elaboração de documentos. Este profissional desempenha um papel crucial no apoio administrativo e operacional. Ele é capaz de atender pessoas, realizar registros necessários, como na preparação, organização e arquivamento de documentos, além de outras atividades pertinentes à função.	40 H	P.J.	R\$ 2.000,00
Auxiliar Administrativo II	04	Um profissional ou entidade jurídica, com foco em atendimento ao público, preparação e elaboração de documentos. Este profissional desempenha um papel crucial no apoio administrativo e operacional. Ele é capaz de atender pessoas, realizar registros necessários, como na preparação, organização e arquivamento de documentos, além de outras atividades pertinentes à função.	40 H	P.J.	R\$ 1.800,00
Auxiliar Administrativo IV	02	Um profissional ou entidade jurídica, com foco em atendimento ao público, preparação e elaboração de documentos. Este profissional desempenha um papel crucial no apoio administrativo e operacional. Ele é capaz de atender pessoas, realizar registros necessários, como na preparação, organização e arquivamento de documentos, além de outras atividades pertinentes à função.	40 H	P.J.	R\$ 3.500,00



OSCT INSTITUTO TUPA

ATIVIDADE	QTD	DESCRIÇÃO	C.H. SEM.	FORMA CONT.	VALOR DO SERVIÇO INDIVIDUAL MENSAL
Médico Clínico Geral Plantão de 12h (Segunda a Sábado)	127	Profissional ou pessoa jurídica devidamente habilitado e registrado no CRM, com capacidade para atender emergências médicas, realizar triagem de pacientes e encaminhá-los ao especialista quando necessário. Sempre cumprindo as escalas propostas e realizando os atendimentos no Município através do SUS.	P.D.	P.J.	R\$ 1.900,00
Médico Clínico Geral - Plantão de 12h (Domingo e Feriado)	85	Profissional ou pessoa jurídica devidamente habilitado e registrado no CRM, com capacidade para atender emergências médicas, realizar triagem de pacientes e encaminhá-los ao especialista quando necessário. Sempre cumprindo as escalas propostas e realizando os atendimentos no Município através do SUS.	P.D.	P.J.	R\$ 1.900,00
Médico Clínico Geral Horas Plantões Extra	60	Profissional ou pessoa jurídica devidamente habilitado e registrado no CRM, com capacidade para atender emergências médicas, realizar triagem de pacientes e encaminhá-los ao especialista quando necessário. Sempre cumprindo as escalas propostas e realizando os atendimentos no Município através do SUS.	P.D.	P.J.	R\$ 158,33
Consultas Médicas	300	Profissional ou pessoa jurídica devidamente habilitado e registrado no CRM, com capacidade para atuar junto as unidades de saúde, no atendimento ambulatorial, nas mais variadas especialidades da medicina.	P.D.	P.J.	R\$ 250,00
Médico Clínico Geral - Deslocamento para Remoção de Pacientes Extra municipal Sorriso	30	Profissional ou pessoa jurídica devidamente habilitado e registrado no CRM, com capacidade para realizar transporte de pacientes, resgate interno e externo.	P.D.	P.J.	R\$ 300,00
Médico Clínico Geral - Deslocamento para Remoção de Pacientes Extra municipal Sinop/Lucas do Rio Verde e Nova Mutum	15	Profissional ou pessoa jurídica devidamente habilitado e registrado no CRM, com capacidade para realizar transporte de pacientes, resgate interno e externo.	P.D.	P.J.	R\$ 500,00
Médico Clínico Geral - Deslocamento para Remoção de Pacientes Intra municipal Ipiranga	40	Profissional ou pessoa jurídica devidamente habilitado e registrado no CRM, com capacidade para realizar transporte de pacientes, resgate interno e externo.	P.D.	P.J.	R\$ 60,00
Médico Clínico Geral - Deslocamento para Remoção de Pacientes Extra municipal Nova Mutum	10	Profissional ou pessoa jurídica devidamente habilitado e registrado no CRM, com capacidade para realizar transporte de pacientes, resgate interno e externo.	P.D.	P.J.	R\$ 300,00
Médico Clínico Geral - Deslocamento para Remoção de Pacientes Extra municipal Culabá	04	Profissional ou pessoa jurídica devidamente habilitado e registrado no CRM, com capacidade para realizar transporte de pacientes, resgate interno e externo.	P.D.	P.J.	R\$ 600,00

R. dos Estados, nº 100 - Centro Norte
Sorriso - MT, 78896-018 - Fone: (66) 3544-1697
email: osctupa@gmail.com



OSCTUPA

ATIVIDADE	QTD	DESCRIÇÃO	C.H SEM.	FORMA CONT.	VALOR DO SERVIÇO INDIVIDUAL MENSAL
Enfermagem I	05	Profissional ou pessoa jurídica, devidamente habilitado e registrado no COREN, capaz de realizar avaliação de pacientes, administração de medicamentos, assistência em procedimentos médicos e educação em saúde. Também fornece cuidados diretos, coordenam cuidados, monitoram o progresso do paciente, oferecem suporte emocional, promovem a saúde e prevenção de doenças, mantêm registros de saúde e supervisionam outros profissionais de saúde.	40H	P.J.	R\$ 5.400,00
Enfermagem II	01	Profissional ou pessoa jurídica, devidamente habilitado e registrado no COREN, capaz de realizar avaliação de pacientes, administração de medicamentos, assistência em procedimentos médicos e educação em saúde. Também fornece cuidados diretos, coordenam cuidados, monitoram o progresso do paciente, oferecem suporte emocional, promovem a saúde e prevenção de doenças, mantêm registros de saúde e supervisionam outros profissionais de saúde.	40H	P.J.	R\$ 6.500,00
Enfermagem Plantão 12 h (Segunda e Sábado)	100	Profissional ou pessoa jurídica, devidamente habilitado e registrado no COREN, capaz de realizar avaliação de pacientes, administração de medicamentos, assistência em procedimentos médicos e educação em saúde. Também fornece cuidados diretos, coordenam cuidados, monitoram o progresso do paciente, oferecem suporte emocional, promovem a saúde e prevenção de doenças, mantêm registros de saúde e supervisionam outros profissionais de saúde.	P. D.	P.J.	R\$ 360,00
Enfermagem Plantão de 12h (Domingo e Feriado)	100	Profissional ou pessoa jurídica, devidamente habilitado e registrado no COREN, capaz de realizar avaliação de pacientes, administração de medicamentos, assistência em procedimentos médicos e educação em saúde. Também fornece cuidados diretos, coordenam cuidados, monitoram o progresso do paciente, oferecem suporte emocional, promovem a saúde e prevenção de doenças, mantêm registros de saúde e supervisionam outros profissionais de saúde.	P. D.	P.J.	R\$ 360,00
Enfermagem Horas Plantão Extra	350	Profissional ou pessoa jurídica, devidamente habilitado e registrado no COREN, capaz de realizar avaliação de pacientes, administração de medicamentos, assistência em procedimentos médicos e educação em saúde. Também fornece cuidados diretos, coordenam cuidados, monitoram o progresso do paciente, oferecem suporte emocional, promovem a saúde e prevenção de doenças, mantêm registros de saúde e supervisionam outros profissionais de saúde.	P. D.	P.J.	R\$ 30,00
Enfermeiro Deslocamento para Remoção de Pacientes Intramunicipal- Ipiranga	30	Profissional ou pessoa jurídica, devidamente habilitado e registrado no COREN, com capacidade de realizar transporte de pacientes, resgate interno e externo.	P. D.	P.J.	R\$ 40,00
Enfermeiro Deslocamento para Remoção de Pacientes Intermunicipal Sorriso/Sinop/Lucas	30	Profissional ou pessoa jurídica, devidamente habilitado e registrado no COREN, com capacidade de realizar transporte de pacientes, resgate interno e externo.	P. D.	P.J.	R\$ 100,00

R. dos Estados, nº 100 - Centro Norte
Sorriso - MT, 78896-018 - Fone: (66) 3544-1697
email: osctupa@gmail.com


OSC INSTITUTO TUPÃ

do Rio Verde					
Enfermeiro Deslocamento para Remoção de Pacientes Intermunicipal - Nova Mutum	10	Profissional ou pessoa jurídica, devidamente habilitado e registrado no COREN, com capacidade de realizar transporte de pacientes, resgate interno e externo.	P. D.	P. J.	R\$ 300,00
Deslocamento para Remoção de Pacientes Intermunicipal - Cuiabá/Alta Floresta	10	Profissional ou pessoa jurídica, devidamente habilitado e registrado no COREN, com capacidade de realizar transporte de pacientes, resgate interno e externo.	P. D.	P. J.	R\$ 450,00
Deslocamento para Remoção de Pacientes Intermunicipal - Peixoto/Colider	10	Profissional ou pessoa jurídica, devidamente habilitado e registrado no COREN, com capacidade de realizar transporte de pacientes, resgate interno e externo.	P. D.	P. J.	R\$ 340,00
Técnico de Enfermagem	06	Profissional ou pessoa jurídica, devidamente habilitado e registrado no COREN, com capacidade de realizar administração de medicamentos, tratamento de feridas, auxílio em procedimentos médicos simples, cuidados diários com os pacientes e orientações nutricionais. Além disso, eles também são responsáveis pela organização e limpeza do ambiente de trabalho.	P. D.	P. J.	R\$ 3.325,00
Técnico de Enfermagem Plantão 12 h (Segunda a Sábado)	320	Profissional ou pessoa jurídica, devidamente habilitado e registrado no COREN, com capacidade de realizar administração de medicamentos, tratamento de feridas, auxílio em procedimentos médicos simples, cuidados diários com os pacientes e orientações nutricionais. Além disso, eles também são responsáveis pela organização e limpeza do ambiente de trabalho.	P. D.	P. J.	R\$ 221,66
Técnico de Enfermagem Plantão de 12h (Domingo e Feriado)	200	Profissional ou pessoa jurídica, devidamente habilitado e registrado no COREN, com capacidade de realizar administração de medicamentos, tratamento de feridas, auxílio em procedimentos médicos simples, cuidados diários com os pacientes e orientações nutricionais. Além disso, eles também são responsáveis pela organização e limpeza do ambiente de trabalho.	P. D.	P. J.	R\$ 221,66
Técnico de Enfermagem Horas Plantão Extra	400	Profissional ou pessoa jurídica, devidamente habilitado e registrado no COREN, com capacidade de realizar administração de medicamentos, tratamento de feridas, auxílio em procedimentos médicos simples, cuidados diários com os pacientes e orientações nutricionais. Além disso, eles também são responsáveis pela organização e limpeza do ambiente de trabalho.	P. D.	P. J.	R\$ 18,47
Técnico de Enfermagem Deslocamento para Remoção de Pacientes Intramunicipal	60	Profissional ou pessoa jurídica, devidamente habilitado e registrado no COREN, com capacidade de realizar transporte de pacientes, resgate interno e externo.	P. D.	P. J.	R\$ 35,00
Técnico de Enfermagem	50		P. D.	P. J.	R\$ 90,00

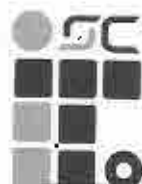
R. dos Estados, nº 100 - Centro Norte
Sorriso - MT, 78896-018 - Fone: (66) 3544-1697
email: osctupa@gmail.com



OSC INSTITUTO TUPA

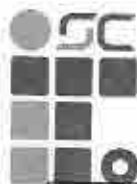
Deslocamento para Remoção de Pacientes Intermunicipal Sorriso/Sinop		Profissional ou pessoa jurídica, devidamente habilitado e registrado no COREN, com capacidade de realizar transporte de pacientes, resgate interno e externo.	P. D.	P. J.	R\$ 185,00
Técnico de Enfermagem Deslocamento para Remoção de Pacientes Intermunicipal Peixoto/Colider	10	Profissional ou pessoa jurídica, devidamente habilitado e registrado no COREN, com capacidade de realizar transporte de pacientes, resgate interno e externo.	P. D.	P. J.	R\$ 320,00
Deslocamento para Remoção de Pacientes Intermunicipal - Cuiabá/Alta Floresta	05	Profissional ou pessoa jurídica, devidamente habilitado e registrado no COREN, com capacidade de realizar transporte de pacientes, resgate interno e externo.	P. D.	P. J.	R\$ 160,00
Deslocamento para Remoção de Pacientes Intermunicipal Nova Mutum	10	Profissional ou pessoa jurídica, devidamente habilitado e registrado no COREN, com capacidade de realizar transporte de pacientes, resgate interno e externo.	P. D.	P. J.	R\$ 5.000,00
Biomedica	02	Profissional ou pessoa jurídica, devidamente habilitado, para realizar exames diagnósticos, interpretar resultados e realizar análises clínicas para identificar agentes causadores de patologias humanas.	40H	P. J.	R\$ 25,00
Biomédica - Horas Plantão	100	Profissional ou pessoa jurídica, devidamente habilitado, para realizar exames diagnósticos, interpretar resultados e realizar análises clínicas para identificar agentes causadores de patologias humanas.	P. D.	P. J.	R\$ 6.000,00
Odontologo	02	Profissional ou pessoa jurídica, devidamente habilitado e registrado no CRO, com capacidade de realizar diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças que afetam os dentes e a boca. Suas atividades incluem a realização de exames bucais, prescrição e administração de tratamentos, realização de procedimentos cirúrgicos menores e aconselhamento sobre cuidados bucais.	40H	P. J.	R\$ 2.000,00
Auxiliar de Odontologia	03	Profissional ou pessoa jurídica, devidamente habilitado e registrado no CRO, com capacidade para apoiar o dentista em diversos procedimentos. Suas responsabilidades incluem a preparação do paciente para o atendimento, auxílio na instrumentação durante os procedimentos, controle de infecção através da limpeza e esterilização dos instrumentos, e manutenção da organização do consultório.	P. D.	P. J.	
Auxiliar de Odontologia Horas Plantão Extrade	160	Profissional ou pessoa jurídica, devidamente habilitado e registrado no CRO, com capacidade para apoiar o dentista em diversos procedimentos. Suas responsabilidades incluem a preparação do paciente para o atendimento, auxílio na instrumentação durante os procedimentos, controle de infecção através da limpeza e esterilização dos instrumentos, e manutenção da organização do consultório.	P. D.	P. J.	R\$ 15,00

R. dos Estados, nº 100 - Centro Norte
Sorriso - MT, 78896-018 - Fone: (66) 3544-1697
email: oscstupa@gmail.com



OSCTUPA

Fisioterapia I	06	Profissional ou pessoa jurídica, devidamente habilitado e registrado no CREFITO, que trabalha na prevenção, diagnóstico e tratamento de problemas relacionados à mobilidade e função do corpo. Utilizando várias técnicas, incluindo exercícios terapêuticos, terapias manuais e eletroterapia, para aliviar a dor, melhorar a mobilidade e restaurar as funções físicas. Além disso, desempenham um papel crucial na promoção da saúde e do bem-estar geral dos pacientes.	20h	P.J.	R\$ 4.000,00
Fisioterapia II	01	Profissional ou pessoa jurídica, devidamente habilitado e registrado no CREFITO, que trabalha na prevenção, diagnóstico e tratamento de problemas relacionados à mobilidade e função do corpo. Utilizando várias técnicas, incluindo exercícios terapêuticos, terapias manuais e eletroterapia, para aliviar a dor, melhorar a mobilidade e restaurar as funções físicas. Além disso, desempenham um papel crucial na promoção da saúde e do bem-estar geral dos pacientes.	30h	P.J.	R\$ 6.000,00
Procedimentos e Exames Complementares e de Diagnóstico	01	Profissional ou pessoa jurídica para realizar procedimentos e exames complementares, dependendo da demanda do município.	P. D.	P.J.	R\$ 8.000,00
Técnicos em Radiologia - Horas Plantão I	644	Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços na área técnica em radiologia ligado às unidades e projetos com capacidade para acionar e operar equipamento radiológico e mamógrafo, executar protocolo de preparo para o início e término da atividade diária do equipamento sejam cumpridas para o atendimento das necessidades dos usuários do sistema público.	P. D.	P.J.	R\$ 17,50
Técnicos em Radiologia - Horas Plantão II	905	Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços na área técnica em radiologia ligado às unidades e projetos com capacidade para acionar e operar equipamento radiológico e mamógrafo, executar protocolo de preparo para o início e término da atividade diária do equipamento sejam cumpridas para o atendimento das necessidades dos usuários do sistema público.	P. D.	P.J.	R\$ 12,50
Psicologia I	01	Profissional ou pessoa jurídica, devidamente habilitado e registrado no CRP, com capacidade para estudar e analisar o comportamento humano e os processos mentais. Realizar diagnósticos, oferecer terapias individuais ou em grupo, e desenvolver estratégias de intervenção para ajudar os indivíduos a lidar com questões emocionais, comportamentais e cognitivas. Além disso, também pode atuar na promoção da saúde mental e no aconselhamento de pacientes e suas famílias.	20H	P.J.	R\$ 4.500,00
Psicologia II	02	Profissional ou pessoa jurídica, devidamente habilitado e registrado no CRP, com capacidade para estudar e analisar o comportamento humano e os processos mentais. Realizar diagnósticos, oferecer terapias individuais ou em grupo, e desenvolver estratégias de intervenção para ajudar os indivíduos a lidar com questões emocionais, comportamentais e cognitivas. Além disso, também pode atuar na promoção da saúde mental e no aconselhamento de pacientes e suas famílias.	40H	P.J.	R\$ 6.200,00
Psicologia I Especializada HORAS	150	Profissional ou pessoa jurídica, devidamente habilitado e registrado no CRP, com capacidade para estudar e analisar o comportamento humano e os processos mentais. Realizar diagnósticos, oferecer terapias individuais ou em grupo, e desenvolver estratégias de intervenção para ajudar os indivíduos a lidar com questões emocionais, comportamentais e cognitivas. Além disso, também pode atuar na promoção da saúde mental e no aconselhamento de pacientes e suas famílias.	P. D.	P.J.	R\$ 51,66

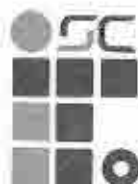


OSC INSTITUTO TUPÁ

02	Psicologia II Especializada em Terapia Cognitiva	Profissional ou pessoa jurídica, devidamente habilitado e registrado no CRP, com capacidade para estudar e analisar o comportamento humano e os processos mentais. Realizar diagnósticos, oferecer terapias individuais ou em grupo, e desenvolver estratégias de intervenção para ajudar os indivíduos a lidar com questões emocionais, comportamentais e cognitivas. Além disso, também pode atuar na promoção da saúde mental e no aconselhamento de pacientes e suas famílias.	20H	P.J.	R\$ 4.500,00
01	Educador Físico	Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços na área de educação física desenvolvendo um trabalho multidisciplinar em parcerias com outras categorias profissionais buscando melhorar a qualidade de vida dos usuários do SUS atuando junto às unidades do NASF - Núcleo de Apoio Saúde da Família e demais projetos voltados para realização de suas atividades, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado.	40H	P.J.	R\$ 4.000,00
01	Assistente Social	Profissional ou pessoa jurídica, devidamente habilitado que trabalha para promover o bem-estar social e garantir os direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade. Eles realizam entrevistas e avaliações sociais, orientam e encaminham indivíduos para serviços e benefícios sociais, acompanham casos e mediam conflitos. Além disso, eles elaboram relatórios e pareceres técnicos, articulam com outros profissionais e instituições, e participam em campanhas e mobilizações sociais.	40H	P.J.	R\$ 5.900,00
80	Assistente Social Horas Plantão	Profissional ou pessoa jurídica, devidamente habilitado que trabalha para promover o bem-estar social e garantir os direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade. Eles realizam entrevistas e avaliações sociais, orientam e encaminham indivíduos para serviços e benefícios sociais, acompanham casos e mediam conflitos. Além disso, eles elaboram relatórios e pareceres técnicos, articulam com outros profissionais e instituições, e participam em campanhas e mobilizações sociais.	P. D.	P.J.	R\$ 37,22
150	Fonoaudiologia Consulta	Profissional ou pessoa jurídica, devidamente habilitado, que trabalha com a prevenção, diagnóstico e tratamento de problemas relacionados à comunicação humana. Eles lidam com aspectos como audição, linguagem oral e escrita, voz, fluência, articulação da fala, respiração e deglutição. Além disso, realizam avaliações, desenvolvem e aplicam terapias de habilitação e reabilitação, e orientam pacientes e seus familiares.	P. D.	P.J.	R\$ 80,00
10	Adiantamento/Deslocamento	Valor pago como adiantamento para realização de viagens, sendo necessário devida comprovação de gastos.	P. D.	P.J.	R\$ 1.000,00
01	Farmacêutico com Responsabilidade Técnica	Prestação de serviços como Responsável Técnico no atendimento e dispensa de medicamentos aos usuários da saúde pública participando do planejamento, estruturação e organização da assistência farmacêutica no âmbito municipal, acompanhando todo o processo de recebimento, armazenamento e utilização de medicamentos além das demais atividades correlatas para o cumprimento das metas e objetivos previstos no projeto a ser elaborado.	40H	CLT	R\$ 9.400,00
25	Farmacêutico com Responsabilidade Técnica - Horas Extras	Prestação de serviços como Responsável Técnico no atendimento e dispensa de medicamentos aos usuários da saúde pública participando do planejamento, estruturação e organização da assistência farmacêutica no âmbito municipal, acompanhando todo o processo de recebimento, armazenamento e utilização de medicamentos além das demais atividades correlatas para o cumprimento das metas e objetivos previstos no projeto a ser elaborado.	P.D.	CLT	R\$ 87,97

*** No decorrer do projeto e mediante solicitação do órgão público parceiro, não haverá impedimentos para a contratação de novos profissionais ou aumento no quantitativo, e ainda profissionais com formações diferentes das previstas no edital.
 *** Conforme descrito no projeto apresentado o valor previsto para execução do presente plano de trabalho sofrerá alteração, sendo em vista a atualização do valor de mercado dos serviços prestados e a contratação de profissionais para suprir a demanda do município.

R. dos Estados, nº 100 - Centro Norte
 Sorriso - MT, 78896-018 - Fone: (66) 3544-1697
 email: oscupa@gmail.com



OSC INSTITUTO TUPÃ

6.4 COLETA DE DADOS

Os profissionais disponibilizados para execução do plano de trabalho, serão avaliados através de envio de Relatório Mensal de Atividade.

Ressalta-se que no decorrer do plano de trabalho poderão ser implementados novos formulários ou mecanismos de acompanhamento e avaliação, e que os já citados poderão ou não ser aplicados.

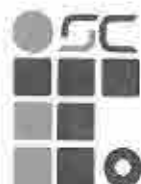
Os dados referentes a avaliação dos profissionais serão levantados juntamente com a secretaria, de modo a avaliar e a analisar o desempenho de cada profissional participante do projeto.

Todas as atividades e ações serão acompanhadas pelo o setor de projetos da OSCIP e as informações levantadas serão apresentadas no relatório semestral, possibilitando a apresentação de melhorias e alteração das metas para melhor atendimento das necessidades do parceiro e resultados satisfatórios do projeto.

6.5 ANÁLISE DOS DADOS

Os profissionais disponibilizados para execução do plano de trabalho serão avaliados através de envio de Relatório Mensal de Atividades.

Os dados e resultados serão organizados e apresentados em forma de tabelas, gráficos por meio de análise qualitativa e quantitativa dos resultados do plano de trabalho, no relatório descritivo apresentado semestralmente como comprovação das atividades e custos do projeto executado.



OSC INSTITUTO TUPÃ

Os dados serão analisados quantitativamente levando em conta os indicadores e metas propostas, assim como qualitativamente, possibilitando uma análise subjetiva do projeto.

6.6 RESULTADOS ESPERADOS

- Unidades de saúde com quadro profissional completo, garantindo o atendimento integral de assistência à saúde aos munícipes;
- Tempo e número reduzido de pessoas em filas de espera para atendimento em saúde;
- Realização de todos os plantões necessários ao atendimento 24h da unidade pública de saúde durante o lapso da parceria;
- Atendimento humanizado;
- Assistência integral na unidade de saúde e em domicílio;
- Ampliação dos serviços de saúde básica e especializada oferecidos no município reduzindo assim a necessidade de enviar usuários da saúde para serem atendidos em outros municípios da região;
- Profissionais capacitados alocados nas unidades de saúde conforme a necessidade;
- Consultas ambulatoriais reduzidas;
- Melhoria na qualidade do atendimento aos usuários;
- Parcerias estabelecidas com outros setores;
- Atuação em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde;
- Instrumentos permanentes de avaliação instalados;

R. dos Estados, nº 100 - Centro Norte
Sorriso - MT, 78896-018 - Fone: (66) 3544-1697
email: osctupa@gmail.com



OSC INSTITUTO TUPÃ

7 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 - SERVIÇOS PESSOA JURIDICA - PROJETO SEM CUSTOS OPERACIONAIS

DESCRIÇÃO VALOR PREVISTO PLANO DE TRABALHO	Valor em R\$	
	Valor Mensal	Valor Anual
MARÇO 2024 A FEVEREIRO 2025	R\$ 1.019.453,35	R\$ 12.233.440,20

** O valor estimado total poderá sofrer alterações a critério do parceiro público.

8 - DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

			Valor Mensal	Total
CUSTO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	Pessoa Jurídica	Apoio Administrativo	R\$ 20.307,51	R\$ 243.690,13
		Assessoria Jurídica Especializada	R\$ 16.362,23	R\$ 196.346,72
		Responsabilidade Técnica/médica	R\$ 8.181,11	R\$ 98.173,36
	Manutenção	Despesas com Viagens	R\$ 734,01	R\$ 8.808,08
		Capacitações	R\$ 5.780,30	R\$ 69.363,61
		Projeto Social	R\$ 9.343,29	R\$ 112.119,48
		Tarifa Bancária	R\$ 932,80	R\$ 11.193,60
		Gestão de projetos	R\$ 10.780,72	R\$ 129.368,63
	Total		R\$ 72.421,97	R\$ 869.063,59

** Os valores previstos na planilha acima são custeados 100% pela Parceria com município de Ipiranga do Norte-MT.

			Valor Mensal	Total
CUSTO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO - sede	Recursos Humanos	Folha	R\$ 703,42	R\$ 8.441,07
		Encargos Sociais / Contribuições (INSS/ FGTS/ PIS)	R\$ 13.059,20	R\$ 156.710,37
		Provisões (13º Salário/Férias/ Verbas Rescisórias)	R\$ 932,80	R\$ 11.193,60
	Manutenção	Água e esgoto	R\$ 45,88	R\$ 550,50
		Aluguel	R\$ 932,80	R\$ 11.193,60
		Correios/ Malotes	R\$ 168,21	R\$ 2.018,52
		Capacitações	R\$ 7.003,64	R\$ 84.043,73
		Despesas com Cópia e Impressos/ Insumos	R\$ 703,42	R\$ 8.441,07
		Despesas de Deslocamento	R\$ 2.339,65	R\$ 28.075,75
		Locação de Veículos	R\$ 2.049,10	R\$ 24.589,21
		Despesas Cartoriais/ Publicações e Tx. Cert	R\$ 351,71	R\$ 4.220,54
		Energia	R\$ 565,80	R\$ 6.789,56
		Impostos	R\$ 229,38	R\$ 2.752,52
		Material de Consumo	R\$ 229,38	R\$ 2.752,52
		Material de Expediente	R\$ 504,63	R\$ 6.055,55
		Manutenção de Veículo	R\$ 137,63	R\$ 1.651,51
		Patrimônio	R\$ 1.162,18	R\$ 13.946,12
		Publicações Oficiais	R\$ 168,21	R\$ 2.018,52
		Serviços de Tecnologia da Informação (locação de Sistema)	R\$ 76,46	R\$ 917,51
		Tarifa Bancária	R\$ 91,75	R\$ 1.101,01
		Telefone/ Internet	R\$ 91,75	R\$ 1.101,01
		Outras Despesas	R\$ 214,09	R\$ 2.569,02
	Total		R\$ 31.761,07	R\$ 381.132,83

** Os valores previstos na planilha acima serão rateados entre as parcerias da OSC Instituto Tupã com os municípios.

R. dos Estados, nº 100 - Centro Norte
Sorriso - MT, 78896-018 - Fone: (66) 3544-1697
email: oscstupa@gmail.com


OSC INSTITUTO TUPÃ

		Valor Mensal	Total
Custo com Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Auditoria Independente	R\$ 3.287,74	R\$ 39.452,84
	Diretoria	R\$ 14.022,58	R\$ 168.270,97
	Serviços de Enfermagem	R\$ 2.033,81	R\$ 24.405,71
	Serviço de Assessoria e Consultoria Contábil e Financeira	R\$ 963,38	R\$ 11.560,60
	Assessoria Jurídica Especializada	R\$ 7.615,32	R\$ 91.383,80
	Serviço de Publicidade	R\$ 2.844,27	R\$ 34.131,30
	Serviços de Monitoramento	R\$ 474,05	R\$ 5.688,55
	Serviços de Tecnologia de Informação	R\$ 1.055,13	R\$ 12.661,61
	Serviço de Assessoria e Consultoria de Projetos	R\$ 9.343,29	R\$ 112.119,48
	Serviços de Assessorias Administrativa	R\$ 7.095,40	R\$ 85.144,74
	Total	R\$ 48.734,97	R\$ 584.819,61
Total		R\$ 152.918,00	R\$ 1.835.016,03

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

VALOR PRESTADORES + CUSTO EXECUÇÃO PROJETO		
MARÇO/2024	P.J	R\$ 1.172.371,35
ABRIL /2024	P.J	R\$ 1.172.371,35
MAIO/2024	P.J	R\$ 1.172.371,35
JUNHO/2024	P.J	R\$ 1.172.371,35
JULHO/2024	P.J	R\$ 1.172.371,35
AGOSTO/2024	P.J	R\$ 1.172.371,35
SETEMBRO/2024	P.J	R\$ 1.172.371,35
OUTUBRO/2024	P.J	R\$ 1.172.371,35
NOVEMBRO/2024	P.J	R\$ 1.172.371,35
DEZEMBRO/2024	P.J	R\$ 1.172.371,35
JANEIRO/2025	P.J	R\$ 1.172.371,35
FEVEREIRO/2025	P.J	R\$ 1.172.371,35
VALOR TOTAL		R\$ 14.068.456,23

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O plano de trabalho ora proposto contempla medidas administrativas que possibilitem a qualidade dos serviços desempenhados na Secretaria de Saúde do Município de Ipiranga do Norte, o mesmo visa à contratação de profissionais que estejam

R. dos Estados, nº 100 - Centro Norte
Sorriso - MT, 78896-018 - Fone: (66) 3544-1697
email: oscupa@gmail.com



OSC INSTITUTO TUPÃ

aptos a desenvolver rotinas com eficiência e agilidade de acordo com as necessidades a serem supridas pelo município de forma complementar.

Pretende-se, portanto, complementar as atividades desenvolvidas no município com a contratação de profissionais capacitados.

Sorriso - MT., 01 Março de 2024.


NEREU BRESOLIN

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ
CNPJ 21.103.364/0001-77
PRESIDENTE



Lei Complementar nº 047, de 06 de janeiro de 2020.

“DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a presente Lei:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído o novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR - dos servidores públicos da Administração Pública Direta do Poder Executivo do Município de Ipiranga do Norte-MT, vinculados ao regime estatutário, dispondo sobre a reestruturação e criação de novos cargos públicos, segundo suas características e atribuições, nos respectivos grupos ocupacionais, bem como a descrição de suas atribuições, os requisitos para ingresso, a carga horária e os respectivos vencimentos.

Parágrafo Único. Os dispositivos desta Lei se aplicam aos servidores do quadro geral, aos profissionais da saúde e do magistério, contemplados em plano de carreira instituído por esta lei.

Capítulo II DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 2º. O Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Profissionais Públicos da Administração Direta do Município de Ipiranga do Norte-MT, oportuniza o desenvolvimento e crescimento funcional do servidor público municipal efetivo e tem como princípio básico o desenvolvimento profissional corresponsável que possibilite o estabelecimento de trajetória das carreiras mediante crescimento por desempenho e formação.



Art. 3º. O Plano de Carreira objetiva proporcionar trajetória profissional de crescimento contínuo aos servidores municipais, com a finalidade da valorização dos servidores, respeitando a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira, os requisitos para a investidura e as peculiaridades dos cargos, bem como o aumento da eficiência do serviço público, através de:

I. Adoção do princípio do mérito para ingresso e desenvolvimento na carreira;

II. Capacitação dos funcionários e a melhoria da qualificação do profissional da Administração Pública, em caráter geral e permanente;

III. Valorização e dignificação da função pública, imprimindo-lhe o máximo de rendimento e utilização social em face da capacitação do profissional da Administração Pública a serviço da sociedade.

Art. 4º. O Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais Públicos da Administração Direta do Município de Ipiranga do Norte-MT, tem por base as seguintes disposições e preceitos gerais:

I. Os servidores públicos do Município serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga do Norte-MT, pelas diretrizes nacionais para a elaboração do PCCR - e as Normas Municipais.

II. Novos cargos para os servidores públicos, somente serão criados através de Lei, de acordo com as disposições contidas neste Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração;

III. O disposto no presente artigo não se aplica para as pessoas eventualmente contratadas para o atendimento de necessidades de excepcional interesse público, nos termos da Lei em vigor;

IV. A disposição dos cargos, a organização das carreiras e as escalas de salários dos servidores do quadro, passarão a ser as constantes nos anexos desta lei.

§ 1º. Os atuais cargos dos Servidores Públicos do Município de Ipiranga do Norte-MT, passam a integrar os Grupos Ocupacionais Funcionais previstos nesta Lei.

§ 2º. Os grupos ocupacionais de que trata a presente lei são divididos em três conjuntos de profissionais que constituem o quadro de pessoal do Município, quais sejam:

I. Conjunto dos Grupos Ocupacionais dos Profissionais do quadro geral do Poder Executivo;

II. Conjunto dos Grupos Ocupacionais dos Profissionais da Educação Básica; e

III. Conjunto dos Grupos Ocupacionais dos Profissionais da Área da Saúde.



Capítulo III DAS DEFINIÇÕES

Art. 5º. Para os efeitos desta Lei consideram-se as seguintes definições:

I. Servidor Público Efetivo ou de Carreira: pessoa legalmente investida no serviço público, por ingresso mediante aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, sob o regime estatutário, com estabilidade garantida após o cumprimento com satisfação do interstício probatório de 3 (três) anos de efetivo exercício;

II. Profissionais da Saúde do Município de Ipiranga do Norte-MT: conjunto de servidores ocupantes de cargos efetivos no serviço público municipal, que desempenham atividades de formulação, coordenação, organização, supervisão, avaliação execução das ações e serviços do Sistema de Saúde, em conformidade com os perfis profissionais e ocupacionais necessários.

III. Profissionais da Educação Básica Municipal: o conjunto de profissionais que exercem atividades de Docência; Técnico de Nível Superior Educacional; Técnico Administrativo Educacional; Apoio Educacional, e Apoio Operacional Educacional.

IV. Servidor Público Temporário – Agente Público contratado por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

V- Cargo Público: conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional, com denominação própria, número certo e vencimentos correspondentes, para ser provido e exercido por um titular, na forma estabelecida em lei.

VI-. Cargo Efetivo – ocupação funcional criada em lei, integrante de carreira, cuja investidura depende de aprovação em Concurso Público;

VII. Cargo em Comissão – é a soma das atribuições, responsabilidades e encargos de Direção Superior, Chefia ou Assessoramento, a serem exercidas por servidores efetivos ou não, com caráter transitório, nomeados e exonerados por decisão da autoridade competente;

VIII. Carreira: trajetória profissional estabelecida para cada um dos cargos efetivos abrangidos por esta Lei, organizados através do conjunto de classes da mesma natureza funcional e hierarquizada segundo o grau de escolaridade, responsabilidade e complexidade a elas inerentes e Níveis de referências;

IX. Função Pública: é o conjunto de atribuições cometidas a servidor público provido em caráter transitório e nos termos da lei, que não integra a categoria de cargo público;

X. Função de Confiança: é exercida exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em Lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

XI. Função Gratificada: é aquela definida em Lei como sendo de chefia ou de



assessoramento, ocupada por servidor público, devidamente ingressado no serviço público através de concurso público de provas ou de provas e títulos, que, por exercê-la, terá direito à percepção de acréscimo em seus vencimentos na forma definida no presente Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração;

XII. Lotação: é a unidade administrativa onde o servidor exerce suas funções; como também define os quantitativos de cargos que integram o quadro da Administração Pública do Município de Ipiranga do Norte-MT;

XIII. Quadro de pessoal: é o conjunto de cargos de carreira, cargos isolados, cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, quantitativamente indicados e distribuídos em carreiras dos órgãos e entidades da Administração Pública para o desenvolvimento das ações do Poder Público Municipal.

XIV. Plano de Carreira – conjunto de normas que disciplinam o ingresso e instituem oportunidades e estímulos ao desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores efetivos, contribuindo com a qualidade dos serviços e constituindo-se em instrumento de gestão da política de pessoa, representado nesta Lei pela sigla de denominação dada ao Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Administração do Município de Ipiranga do Norte-MT

XV. Grupo Ocupacional: conjunto de categorias funcionais reunidas segundo a correlação e afinidade existente entre elas quanto à natureza do trabalho e/ou o grau de conhecimento e complexidade;

XVI. Classe: conjunto de cargos ou empregos da mesma natureza funcional e semelhante quanto aos graus de complexidade e responsabilidade;

XVII. Nível: Representados por números, indicam a classificação do servidor Efetivo de acordo com o tempo de serviço, para efeito de renumeração;

XVIII. Promoção: é a elevação do servidor à Classe imediatamente superior àquela a que pertence, na mesma carreira, mediante promoção por nova titulação pelo critério de habilitação ou qualificação profissional, uma vez que venham a ser atendidos os pressupostos exigidos para a transposição à nova Classe e observadas às normas da lei que instituir o plano de cargos e carreiras;

XIX. Progressão: é a passagem do servidor de um Nível e Coeficiente para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimento da mesma classe;

XX. Vencimento Base: retribuição pecuniária pelo exercício de um cargo, com valor fixado em lei, não incluindo outras vantagens financeiras, tais como gratificações e adicionais;

XXI. Vencimento Padrão: refere-se à letra e o nível que identifica o vencimento atribuído ao servidor dentro da faixa de vencimentos do cargo que ocupa;

XXII. Remuneração: é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes e temporárias, estabelecidas em Lei;



XXIII. Faixa de Vencimentos: é a escala de padrões de vencimento atribuídos a uma determinada classe;

XXIV. Interstício: é o lapso de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o servidor se habilite à progressão ou à promoção;

XXV. Enquadramento: é o processo de posicionamento do servidor dentro da nova estrutura de cargos, considerando os critérios constantes nesta Lei e ainda, os níveis e tabelas de vencimentos dos anexos desta Lei;

XXVI - Relotação: é a redistribuição do servidor para as unidades administrativas da Administração Pública Direta e Indireta, dentro do âmbito de cada órgão ou entidade, visando atender o interesse do serviço público.

XXVII - Remoção: é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, do quadro de pessoal da Administração Direta para o quadro da Administração Indireta, e vice-versa, mediante a readequação dos respectivos quadros, visando atender o interesse do serviço público;

XXVIII - Rede de ensino público: conjunto de instituições e órgãos que realizam atividades de educação sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipiranga do Norte-MT.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA DA CARREIRA DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Capítulo I

DA CONSTITUIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 6º. O quadro de pessoal dos Profissionais de que trata esta Lei Complementar constitui-se dos servidores efetivos no Serviço Público Municipal e dos cargos de provimento em comissão, previstos na estrutura administrativa da Administração Pública Direta do município de Ipiranga do Norte-MT.

§1º. Integram também o Quadro de Pessoal os profissionais contratados temporariamente.

§2º. Os cargos e o perfil profissional existentes, constam nos Anexos I-A, I-B, I-C, II, IV-A, IV-B e IV-C desta Lei Complementar.

§3º. Os valores dos vencimentos dos cargos que integram os Grupos Ocupacionais de Provimento Efetivos, dos cargos em Comissão de Direção e Assessoramento Superior e Direção e Assessoramento Intermediário – DAI; são os fixados nas tabelas do Anexos I-A, I-B, I-C e II, respectivamente.

§ 4º. É vedada a nomeação para cargo ou função de chefia, direção ou assessoramento, de proprietário, sócio majoritário ou pessoa que participe de direção, gerência ou administração de entidades que mantenham contratos ou convênios com o município de Ipiranga do Norte-MT, ou seja, por eles credenciadas.



SEÇÃO I

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 7º O Quadro de Cargos de Provimento em Comissão abrange os cargos de confiança, de livre nomeação e exoneração do Executivo Municipal, subdividem-se em:

I. Cargos de Direção e Assessoramento Superior – DAS, destinam-se aos componentes do primeiro escalão, investidos em cargos e funções, por nomeação, implicando em atividade de ordem superior, dirigida a determinar os fins da ação da administração e assinalar diretrizes para outras funções e estão estabelecidos conforme ordenamento no Anexo II da presente Lei.

II. Cargos de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI, são classificados segundo os critérios de complexidade, responsabilidade de comando, gerência, coordenação executiva ou de assessoramento técnico, conforme estabelecido no Anexo II.

§ 1º. Os cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, respeitados os requisitos de Competência e Confiança.

§ 2º. Todo servidor de provimento efetivo ou não, que vier a ocupar cargo de Direção e Assessoramento Superior perceberá remuneração mensal conforme definido no Anexo II desta lei, ou poderá optar pelo disposto no parágrafo 6º deste artigo.

§ 3º. A remuneração do cargo de Secretário Municipal (DAS) será fixada em Lei de iniciativa do Poder Legislativo, a título de subsídio.

§ 4º. Os cargos em comissão privativos de profissões regulamentadas por Lei Federal serão ocupados exclusivamente por pessoas qualificadas, inscritas em seus respectivos Conselhos Regionais ou órgãos equivalentes.

§ 5º. Todo servidor de provimento efetivo ou não, que vier a ocupar cargo de direção e assessoramento intermediário perceberá remuneração mensal correspondente ao cargo no qual foi nomeado, conforme definido no Anexo II, ou poderá optar pelo disposto no parágrafo 6º deste artigo.

§ 6º. O servidor efetivo, nomeado para exercer cargo em comissão, poderá optar entre o vencimento do cargo comissionado ou o vencimento base do seu cargo de provimento efetivo, acrescido de Gratificação de 50% (cinquenta por cento) do subsídio do cargo comissionado para o qual foi designado.

§ 7º. O percentual cessará, automaticamente, com a exoneração do servidor do cargo comissionado.

§ 8. Atendendo ao disposto no art. 37, inciso V, da Constituição Federal, fica reservado o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) do quadro de cargos



comissionados, para provimento com ocupantes de cargos efetivos.

§ 9º. Se o servidor optar por receber a remuneração correspondente ao Cargo Comissionado a que foi nomeado, deixa de receber o vencimento de carreira passando a receber apenas o valor da remuneração desse cargo até a sua exoneração e retorno a sua posição anterior.

§ 10. Ao servidor exonerado de cargo comissionado ou função comissionada, é devido além do saldo de salário, o pagamento do décimo terceiro proporcional aos meses trabalhados; a indenização das férias vencidas acrescidas do terço constitucional e a indenização das férias acrescidas do terço constitucional proporcionais aos meses trabalhados, nos casos dos períodos aquisitivos incompletos.

SEÇÃO II DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

Art. 8º. O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo abrange os cargos de carreira do município de Ipiranga do Norte-MT, providos através de concurso de provas e/ou de provas e títulos, obedecidas às disposições do art. 37 da Constituição Federal, sempre de caráter competitivo, eliminatório e classificatório.

§ 1º. Os cargos de provimento Efetivo, são os constantes nos Anexos I-A, I-B, I-C, integrante desta Lei.

§ 2º. O ingresso do servidor dar-se-á na classe e nível inicial da carreira para a qual foi nomeado, obedecidos aos demais critérios e os interstícios de tempo, para efeito de promoção e progressão, observando os §§ 1º e 2º do art. 19 desta lei.

§ 3º. Ao entrar em exercício, o funcionário nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório por período de 03 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, coordenados pelo setor de Recursos Humanos

Art. 9º. Para provimento dos cargos efetivos serão rigorosamente observados os requisitos básicos e os específicos estabelecidos para cada classe, constantes dos Anexos desta Lei, sob pena de ser o ato correspondente nulo de pleno direito, não gerando obrigação de espécie alguma para o tesouro municipal ou qualquer direito para o beneficiário, além de acarretar responsabilidade a quem lhe der causa.

Parágrafo único. O provimento dos cargos integrantes dos Anexos desta Lei será autorizado pela autoridade competente, desde que haja vaga e dotação orçamentária para atender às despesas.

Capítulo II DA CARREIRA



Art. 10. As carreiras ficam reorganizadas em grupos de cargos dispostos de acordo com a natureza profissional, em ordem crescente de grau de complexidade e responsabilidade de suas atribuições, observada a escolaridade, a qualificação profissional e os demais requisitos exigidos, guardando correlação com as finalidades dos serviços prestados.

Capítulo III

DA CONSTITUIÇÃO DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO GERAL

Art. 11. O Grupo Ocupacional do Quadro Geral consistirá em cargos de carreiras que guardam semelhança quanto à natureza das atribuições, áreas de conhecimento e qualificações básicas, classificam-se em:

I. Profissionais de Manutenção e Infraestrutura Compreende as atividades de serviços gerais nas diversas áreas do Executivo Municipal, que demandam trabalho com esforço físico, habilidades e resistência para manuseio de ferramentas e instrumentos manuais e abrangem serviços de limpeza pública, zeladoria, copa e cozinha, vigilância, jardinagem, estruturas de madeira, carpintaria, marcenaria e demais serviços braçais, exigindo a formação mínima de Nível Fundamental Incompleto.

II. Profissionais de Serviços Operacionais de Manutenção e Infraestrutura- compreende todos os cargos e funções operativas de construção de obras civis, infraestruturas viárias, condução de máquinas e veículos, assim como trabalhos com máquinas de transporte e serviços de construção civil, serralharia, instalações hidráulica, elétrica e sanitária, exigindo a formação mínima de Nível Fundamental.

III. Profissionais das atividades Auxiliar e de Apoio Administrativo- Compreende as atividades inerentes aos cargos que se destinam a executar tarefas de apoio administrativo, burocrático, controle, de atendimento ao público, de articulação interna e externa, sob supervisão imediata e compreendem tarefas semi rotineiras, exigindo no mínimo o ensino fundamental completo.

IV. Profissionais das atividades de Nível Médio e Técnico – Compreende as atividades inerentes às ações e serviços Administração Pública Municipal, nas suas dimensões que requeiram escolaridade de ensino médio, para exercer atividades nas categorias funcionais correspondentes as áreas de administração, de complexidade, responsabilidade, demanda de autonomia técnica e discernimento apreciativo e outras tarefas correlatas à mesma função profissional.

V. Profissionais das atividades Técnicas de Nível Superior –Compreende as atribuições que requeiram grau de escolaridade superior e exigem pleno conhecimento das técnicas da especialidade profissional. As atribuições, de significativa abrangência, são desempenhadas com grande grau de autonomia. Compreende ainda, as atribuições da mais elevada complexidade e responsabilidade na área profissional. O nível das atribuições, de abrangência ampla e diversificada, exige profundos conhecimentos teóricos, práticos e tecnológicos do campo profissional. A autonomia no desempenho das atribuições só é limitada pela potencialidade profissional do ocupante, pelas diretrizes de políticas da instituição e pelas normas da classe regulamentadora que pertence



Capítulo IV

DA CONSTITUIÇÃO DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE-MT

Art. 12. A Carreira dos Profissionais da Saúde é constituída de 4 (quatro) Grupos Ocupacionais, que formam o Quadro Permanente e Quadro Suplementar constituído pelos cargos em extinção, conforme Anexos I-B, IV-B, e XIIda presente Lei.

I. Profissionais das Atividades Auxiliares e de Apoio em Saúde;

II. Profissionais das Atividades de Assistente e Operacional em Saúde de Nível Médio;

III. Técnico em Saúde de Nível Médio;

IV. Analista em Saúde de Nível Superior

Art. 13. As atribuições de cada um dos Grupos Ocupacionais do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde serão organizadas quanto à natureza das atribuições, áreas de conhecimento e qualificações básicas, assim descritas:

I. Profissionais das Atividades Auxiliares e de Apoio em Saúde- Compreende atividades específicas na área da Saúde, na dimensão operacional e para realizá-las exige-se a formação mínima de Nível Fundamental

II. Profissionais das Atividades de Assistente e Operacional em Saúde de Nível Médio -compreende as atividades inerentes às ações e serviços do Sistema Único de Saúde, nas suas dimensões que requeiram escolaridade de ensino médio, para exercer atividades nas categorias funcionais correspondentes as áreas de saúde e outras tarefas correlatas à mesma função profissional, como também de apoio operacional no transporte de pacientes.

III. Técnico em Saúde de Nível Médio: compreende as atividades inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico-profissional e que requeiram escolaridade de nível médio e profissionalizante, vinculada ao perfil profissional exigido para ingresso, para exercer atividades nas categorias funcionais correspondentes as áreas de saúde e outras tarefas correlatas à mesma função profissional.

IV. Analista em Saúde de Nível Superior: compreende as atividades inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico-científica, que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional e complexidade das atribuições exigidas para ingresso, para exercer atividades nas categorias funcionais correspondentes à profissão regulamentada por Lei e demais atividades complementares e afins.

Capítulo V



DA CONSTITUIÇÃO DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE-MT

Art. 14 A Carreira dos Profissionais da Educação Básica é constituída de 5 (cinco) Grupos Ocupacionais, que formam o Quadro Permanente de cargos de provimento efetivo e Quadro Suplementar constituído pelos cargos em extinção, conforme Anexos I-C e XII da presente Lei.

- I. Serviços de Apoio Educacional;
- II. Serviços de Apoio Operacional Educacional;
- III. Técnico Administrativo Educacional;
- IV. Técnico de Nível Superior Educacional;
- V. Docentes.

Art. 15. As atribuições de cada um dos Grupos Ocupacionais do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação serão organizadas quanto à natureza das atribuições, áreas de conhecimento e qualificações básicas, assim descritas:

I. Serviços de Apoio Educacional: Composto de atribuições inerentes às atividades de nutrição escolar e de manutenção da infraestrutura e de inspeção escolar, considerados cargos de reduzida complexidade, em nível de apoio às ações desenvolvidas nas diversas áreas da Educação Básica, na sua dimensão operativa, estando condicionado ao grau de escolaridade correspondente, no mínimo, com formação no Ensino Fundamental;

II. Serviços de Apoio Operacional Educacional: Compreende as atividades na esfera operacional da Educação Básica, exigindo, no mínimo, a formação em Ensino Fundamental;

III. Técnico Administrativo Educacional: compreende as atividades inerentes às ações e serviços da Educação Básica, nas suas dimensões que requeiram escolaridade de ensino médio, para exercer atividades nas categorias funcionais correspondentes as áreas de administração escolar;

IV. Técnico de Nível Superior Educacional: Compreende as atribuições que requeiram grau de escolaridade superior e exigem pleno conhecimento das técnicas da especialidade profissional. As atribuições, de significativa abrangência, são desempenhadas com grande grau de autonomia. O nível das atribuições, de abrangência ampla e diversificada, exige profundos conhecimentos teóricos, práticos e tecnológicos do campo profissional. A autonomia no desempenho das atribuições só é limitada pela potencialidade profissional do ocupante, pelas diretrizes de políticas da instituição e pelas normas da classe regulamentadora que pertence;

V. Docentes: Compreende as atividades inerentes a esfera de promoção educacional, relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão.



§ 1º - O exercício das funções de direção, assessoramento, coordenação e assistência na área Educacional do Município devem ser designadas preferencialmente ao grupo de docente.

§2º São consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimentos de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.

Capítulo VI

DA SÉRIE DE CLASSES DOS CARGOS DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO GERAL

Art. 16. A série de classes dos cargos que compõem a carreira dos Profissionais do quadro geral da Administração Pública do Município de Ipiranga do Norte-MT estrutura-se em linha horizontal de acesso, em conformidade com o respectivo nível de habilitação e perfil profissional e ocupacional, identificada por letras maiúsculas assim descritas:

I – Grupo Ocupacional: Profissionais de Manutenção e Infraestrutura – Ensino elementar ou anos Iniciais do Ensino Fundamental:

Classe	Requisitos
Classe A	Ensino elementar ou anos Iniciais do Ensino Fundamental.
Classe B	Requisitos estabelecidos para a Classe A, acrescidos de um dos seguintes itens: I) 100 (cem) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou curso de profissionalização na área de atuação do profissional; ou II) Habilitação no ensino fundamental.
Classe C:	Requisitos estabelecidos para a Classe B, acrescidos de um dos seguintes itens: I) 100 (cem) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou curso de profissionalização na área de atuação do profissional; ou II) Habilitação no ensino fundamental completo, ou; III) Habilitação no ensino médio.
Classe D	Requisitos estabelecidos para a Classe C, acrescidos de um dos seguintes itens: I) 150 (cento e cinquenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou curso de



	profissionalização na área de atuação do profissional; ou
II)	Habilitação no Ensino médio completo, ou;
III)	Habilitação em nível superior.

II – Grupo Ocupacional: Profissionais de Serviços Operacionais de Manutenção e Infraestrutura – Ensino Fundamental:

Classe	Requisitos
Classe A	Habilitação em Ensino Fundamental;
Classe B	Requisitos estabelecidos para a Classe A, mais um dos seguintes requisitos: I) 100 (cem) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou curso de profissionalização na área de atuação do profissional; ou II) Habilitação em Ensino Médio.
Classe C:	Requisitos estabelecidos para a Classe B, acrescidos de um dos seguintes itens: I) 150 (cento e cinquenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou curso de profissionalização na área de atuação do profissional; ou II) Habilitação em Ensino Médio Completo, ou III) curso técnico profissionalizante e/ou tecnólogo em nível superior e/ou graduação em nível superior
Classe D	Requisito da Classe C, acrescidos de um dos seguintes itens: I) Curso técnico profissionalizante e/ou tecnólogo em nível superior e/ou graduação em nível superior, ou, II) Uma Pós-Graduação lato sensu de no mínimo 360 (trezentos e Sessenta) horas.



III - Grupo Ocupacional: Profissionais das Atividades Auxiliar e de apoio Administrativa–Habilitação em Ensino Fundamental

Classe	Requisitos
Classe A	Habilitação em Ensino Fundamental;
Classe B	Requisitos estabelecidos para a Classe A, mais um dos seguintes requisitos: I) 100 (cem) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou curso de profissionalização na área de atuação do profissional; ou II) Habilitação em Ensino Médio,
Classe C:	Requisitos estabelecidos para a Classe B, acrescidos de um dos seguintes itens: I) 150 (cento e cinquenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou curso de profissionalização na área de atuação do profissional; ou II) Habilitação em Ensino Médio, ou III) curso técnico profissionalizante e/ou tecnólogo em nível superior e/ou graduação em nível superior
Classe D	Requisito da Classe C, acrescidos de um dos seguintes itens: I) Curso técnico profissionalizante e/ou tecnólogo em nível superior e/ou graduação em nível superior, ou, II) Uma Pós-Graduação lato sensu de no mínimo 360 (trezentos e Sessenta) horas.

IV - Grupo Ocupacional: Profissionais das Atividades de Nível Médio e Técnico

Classe	Requisitos
Classe A	Habilitação em ensino médio ou Técnico quando o cargo exigir.
Classe B	Requisitos estabelecidos para a Classe A, mais um dos seguintes requisitos: I) 150 (cento e cinquenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou curso de profissionalização na área de atuação do profissional. II) Habilitação em curso de graduação.
Classe C:	Requisitos estabelecidos para a Classe B, acrescidos de um dos seguintes itens:



	I) 200 (duzentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou curso de profissionalização na área de atuação do profissional; ou II) Graduação em Nível Superior ou Tecnólogo ou Técnico profissionalizante. III) Uma Pós-Graduação lato sensu de no mínimo 360 (trezentos e Sessenta) horas.
Classe D	Requisito da classe C, mais curso de Graduação, Tecnólogo ou pós-graduação "lato sensu" de no mínimo 360 (trezentos e Sessenta) horas.

V - Grupo Ocupacional: Profissionais das Atividades Técnicas de Nível Superior

Classe	Requisitos
Classe A	Habilitação em nível Superior completo, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC, com registro no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
Classe B	Requisitos estabelecidos para a Classe A, mais um dos seguintes requisitos: I) Pós-Graduação lato sensu ou; II) 300 (trezentas) horas de curso de qualificação profissional na área de atuação ou abrangência da Administração Pública Municipal; ou III) Título de Especialista reconhecido pelo Conselho de Classe, através de concurso público de provas e títulos ou similar;
Classe C:	Requisitos estabelecidos para a Classe B, acrescidos de um dos seguintes itens: I) Uma Pós-Graduação lato sensu ou; II) 360 (trezentos e sessenta) horas de curso de qualificação Profissional na área de atuação ou abrangência da Administração Pública Municipal; ou III) Título de Especialista reconhecido pelo Conselho de Classe, através de concurso público de provas e títulos ou similar
Classe D	Requisito da classe C, mais Título de Mestre ou Doutor ou PhD.



Capítulo VII
DA SÉRIE DE CLASSES DOS CARGOS DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE-MT

Art. 17. A série de classes dos cargos que compõem a carreira dos Profissionais da Saúde do Município de Ipiranga do Norte-MT estrutura-se em linha horizontal de acesso, em conformidade com o respectivo nível de habilitação e perfil profissional e ocupacional, identificada por letras maiúsculas assim descritas:

I - Grupo Ocupacional: Profissionais das Atividades Auxiliares e de Apoio em Saúde – Ensino Fundamental

Classe	Requisitos
Classe A	Habilitação em Ensino Fundamental.
Classe B	Requisito da Classe A, mais um dos seguintes requisitos: I) 100 (cem) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou curso de profissionalização na área da saúde; inclui-se no computo do tempo mencionado, as horas dedicadas aos cursos oferecidos na plataforma do Ministério da Saúde em consonância com a Política Nacional de Educação Permanente no SUS, ou II) Habilitação em Ensino Médio.
Classe C	Requisito da Classe B mais um dos seguintes requisitos: I) 150 (cento e cinquenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou curso de profissionalização na área da saúde; inclui-se no computo do tempo mencionado, as horas dedicadas aos cursos oferecidos na plataforma do Ministério da Saúde em consonância com a Política Nacional de Educação Permanente no SUS; ou II) Habilitação em Ensino Médio. III) curso técnico profissionalizante e/ou tecnólogo em nível superior e/ou graduação em nível superior
Classe D	Requisito da Classe C, mais curso técnico profissionalizante e/ou tecnólogo em nível superior e/ou graduação em nível superior.



II - Grupo Ocupacionais: Profissionais das Atividades de Assistente e Operacional em Saúde- Nível Médio

Classe	Requisitos
Classe A	Habilitação em ensino médio.
Classe B	Requisito da classe A, mais um dos seguintes itens: III) 150 (cento e cinquenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou curso de profissionalização na área da saúde; inclui-se no computo do tempo mencionado, as horas dedicadas aos cursos oferecidos na plataforma do Ministério da Saúde em consonância com a Política Nacional de Educação Permanente no SUS, ou; IV) Conclusão em curso de graduação.
Classe C	Requisito da classe B, mais um dos seguintes itens: I) 200 (duzentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou curso de profissionalização na área da saúde; inclui-se no computo do tempo mencionado, as horas dedicadas aos cursos oferecidos na plataforma do Ministério da Saúde em consonância com a Política Nacional de Educação Permanente no SUS, ou; II) Graduação em Nível Superior ou Tecnólogo ou Técnico profissionalizante.
Classe D	Requisito da classe C, mais curso de Graduação, Tecnólogo ou pós-graduação "lato sensu" de no mínimo 360 (trezentos e Sessenta) horas.

III - Grupo Ocupacional: Técnico em Saúde- Nível Médio

Classe	Requisitos
Classe A	Habilitação em ensino médio (Técnico)
Classe B	Requisito da classe A, mais um dos seguintes itens: I) 150 (cento e cinquenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou curso de profissionalização na área da saúde; inclui-se no computo do tempo mencionado, as horas dedicadas aos cursos oferecidos na plataforma do Ministério da Saúde em consonância com a Política Nacional de Educação Permanente no SUS, ou;



	II) Conclusão em curso de graduação.
Classe C	Requisito da classe B, mais um dos seguintes itens: I) 200 (duzentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou curso de profissionalização na área da saúde; inclui-se no computo do tempo mencionado, as horas dedicadas aos cursos oferecidos na plataforma do Ministério da Saúde em consonância com a Política Nacional de Educação Permanente no SUS, ou; II) Graduação em Nível Superior ou Tecnólogo ou Técnico profissionalizante.
Classe D	Requisito da classe C, mais curso de Graduação, Tecnólogo ou pós-graduação "lato sensu" de no mínimo 360 (trezentos e Sessenta) horas.

IV - Grupo Ocupacional: Analista em Saúde- Nível Superior

Classe	Requisitos
Classe A	Habilitação em nível Superior completo, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC, com registro no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
Classe B	Requisitos estabelecidos para a Classe A, acrescidos de um dos seguintes itens: I) Pós-Graduação lato sensu ou; II) 300 (trezentas) horas de qualificação profissional na área de atuação ou abrangência do SUS ou; III) Residência Multiprofissional ou; IV) Título de Especialista reconhecido pelo Conselho de Classe, através de concurso público de provas e títulos ou similar;
Classe C	Requisitos estabelecidos para a Classe B, acrescidos de um dos seguintes itens: I) Uma Pós-Graduação lato sensu ou; II) 360 (trezentos e sessenta) horas de qualificação Profissional na área de atuação ou abrangência do SUS; ou



	III) Residência Multiprofissional ou; Título de Especialista reconhecido pelo Conselho de Classe, através de concurso público de provas e títulos ou similar;
Classe D	Título de Mestre ou Doutor ou PhD.

Capítulo VIII

DA SÉRIE DE CLASSES DOS CARGOS DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE IPIRANGA DO NORTE-MT

Art. 18. A série de classes dos cargos que compõem a carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Ipiranga do Norte-MT estrutura-se em linha horizontal de acesso, em conformidade com o respectivo nível de habilitação e perfil profissional e ocupacional, identificada por letras maiúsculas assim descritas:

I. Grupo Ocupacional: Serviços de Apoio Educacional – Habilitação em Ensino Fundamental:

Classe	Requisitos
Classe A	Habilitação em Ensino Fundamental.
Classe B	Requisitos estabelecidos para a Classe A, acrescidos de uma das seguintes habilitações: I. Conclusão do Ensino Médio; ou II. 100 (cem) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou curso de profissionalização na área de atuação do profissional; ou
Classe C:	Requisitos estabelecidos para a Classe B, acrescidos de uma das seguintes habilitações: I. Conclusão do Ensino Médio; ou II. 150 (cento e cinquenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou cursos de profissionalização com o conteúdo e a carga horária dos cursos de profissionalização específica regulamentados conforme Resolução do Conselho Nacional de Educação. III Ensino Superior
Classe D	Requisitos estabelecidos para a Classe C, acrescidos de uma das seguintes habilitações: Ensino Superior, tecnólogo ou pós-graduação de Lato Sensu de no mínimo 360 horas.



II. Grupo Ocupacional: Serviços de Apoio Operacional Educacional– Habilitação em Ensino Fundamental:

Classe	Requisitos
Classe A	Habilitação em Ensino Fundamental, Carteira Nacional de Habilitação categoria D e Curso de Capacitação para Condutores de Veículos de Transporte Escolar e Coletivo de Passageiros.
Classe B	Requisitos estabelecidos para a Classe A, acrescidos de uma das seguintes habilitações: I. Conclusão do Ensino Médio; ou II. 100 (cem) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou curso de profissionalização na área de atuação do profissional; ou;
Classe C:	Requisitos estabelecidos para a Classe B, acrescidos de uma das seguintes habilitações: I. Conclusão do Ensino Médio; ou II. 150 (cento e cinquenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou cursos de profissionalização com o conteúdo e a carga horária dos cursos de profissionalização específica regulamentados conforme Resolução do Conselho Nacional de Educação. III Ensino Superior
Classe D	Requisitos estabelecidos para a Classe C, acrescidos de uma das seguintes habilitações: Curso de Ensino Superior, tecnólogo ou pós-graduação Lato Sensu de no mínimo 360 horas.

III. Grupo ocupacional: Técnico Administrativo Educacional – Habilitação em Ensino Médio/Técnico

Classe	Requisitos
Classe A	Habilitação em Ensino Médio ou Ensino Técnico Profissionalizante.
Classe B	Requisitos estabelecidos para a Classe A, acrescidos de uma das seguintes habilitações: I. 200 (duzentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou cursos de profissionalização com o conteúdo e a carga horária



	dos cursos de profissionalização específica regulamentados conforme Resolução do Conselho Nacional de Educação; ou
	II. Conclusão do Ensino Superior.
Classe C:	Requisitos estabelecidos para a Classe B, acrescidos de uma das seguintes habilitações: I. Curso de Ensino Superior, ou II. Pós-graduação Lato Sensu de no mínimo 360 horas, na área de atuação ou correlata e profissionalização específica.
Classe D	Requisitos estabelecidos para a Classe C, acrescidos de uma das seguintes habilitações: I. Pós-graduação Lato Sensu de no mínimo 360 horas, na área de atuação ou correlata e profissionalização específica, ou II. Mestrado ou doutorado.

IV. Grupo Ocupacional: Técnico de Nível Superior Educacional – Habilitação em Ensino Superior:

Classe	Requisitos
Classe A	Habilitação em Curso de Nível Superior em área específica.
Classe B	Requisitos estabelecidos para a Classe A, acrescidos de uma das seguintes habilitações: I. 300 horas de qualificação profissional na área de atuação ou abrangência da Educação Pública Municipal, ou II. Pós-graduação Lato Sensu de no mínimo 360 horas, na área de atuação ou correlata e profissionalização específica.
Classe C:	Requisitos estabelecidos para a Classe B, acrescidos de uma das seguintes habilitações: I. Pós-graduação Lato Sensu de no mínimo 360 horas, na área de atuação ou correlata e profissionalização específica, ou II. 360 horas de qualificação profissional na área de atuação ou abrangência da Educação Pública Municipal, ou III. Mestrado
Classe D	Requisitos estabelecidos para a Classe C, acrescidos da habilitação no Curso de Mestrado ou Doutorado na área específica de Atuação.



V. Grupo Ocupacional: Docente-Graduação em Nível Superior representado por Licenciatura Plena:

Classe	Requisitos
Classe A	Graduação em Nível Superior representado por Licenciatura Plena.
Classe B	Requisitos estabelecidos para a Classe A, mais um dos seguintes requisitos: I. 300 (trezentas) horas de qualificação profissional na área de atuação ou abrangência da Educação Básica Municipal; ou II. Pós-graduação Lato Sensu de no mínimo 360 horas, na área de atuação ou correlata e profissionalização específica;
Classe C:	Requisitos estabelecidos para a Classe B, acrescidos de um dos seguintes itens: I. Pós-graduação Lato Sensu de no mínimo 360 horas, na área de atuação ou correlata e profissionalização específica, ou II. 360 horas de qualificação profissional na área de atuação ou abrangência da Educação Pública Municipal, ou III. Mestrado.
Classe D	Requisito da classe C, acrescidos da habilitação no Curso de Mestrado ou Doutorado na área específica de Atuação.

Capítulo IX

DA MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL, DO DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR NA CARREIRA E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS SERVIDORES.

SEÇÃO I

Evolução Funcional

Art. 19. A evolução na Carreira dos Profissionais efetivos e estáveis, dar-se-á em duas modalidades:

- I. Promoção horizontal: por nova titulação profissional;
- II. Progressão vertical: por tempo de serviço e merecimento.

§1º. Os processos de evolução funcional horizontal ocorrerão em intervalos regulares de 48 (quarenta e oito) meses, beneficiando os servidores efetivos da Administração Pública desta municipalidade habilitados na forma desta Lei, regulamentada através de Ato Normativo emitido pelo chefe do Poder Executivo ou autoridade designada para tal competência.



§2º. Os processos de evolução funcional vertical ocorrerão em intervalos regulares de 36 (trinta e seis) meses, beneficiando os servidores efetivos da Administração Pública desta municipalidade habilitados na forma desta Lei, e outras normas e regulamentos emitidos pela autoridade competente.

§3º. Somente poderá concorrer à ascensão funcional de que trata o presente Artigo, o servidor que estiver no efetivo exercício de seu cargo, incluindo-se os servidores de provimento efetivo que estiverem exercendo funções gratificadas e cargos comissionados pertencentes à Estrutura Administrativa do Município de Ipiranga do Norte-MT.

§4º. Aos servidores comissionados ou em função gratificada somente terão o direito a evolução funcional, quando se tratar de designação para cargo em comissão ou para função de confiança em que o servidor não deixe de exercer as atribuições de seu cargo de origem.

SEÇÃO II

Das condições e Impedimentos de Movimentação do Servidor na Carreira

Art. 20. O Servidor de que trata o presente PCCR, terá o direito à Evolução na Carreira suspenso ou interrompido, se durante o interstício previsto para cada modalidade de ascensão funcional, houver:

§ 1º. São causas de suspensão, enquanto não cessar a causa, sem a perda da contagem do tempo anterior à suspensão:

I. Gozo de cedência, permuta ou de Convênio, fora da estrutura administrativa direta e indireta do Poder Executivo do município de Ipiranga do Norte;

II. Gozo de licença de saúde, por mais de 90 (noventa) dias consecutivos ou não, retornando a contagem do prazo de progressão vertical a partir do primeiro dia efetivamente laborado, após o término da licença.

III. Gozo licença para acompanhamento em pessoa da família doente, por mais de 60 (sessenta) dias, retornando a contagem do prazo de progressão vertical a partir do primeiro dia efetivamente laborado, após o término da licença.

IV- Afastamento para qualificação ou capacitação profissional.

§ 2º. São causas de interrupção, enquanto não cessar a causa, com a perda do tempo anterior à interrupção:

I. Faltado ao serviço sem justificativa, por mais de 10 (dez) dias consecutivos ou não no interstício de 03 anos, recomeçando o prazo de contagem para progressão vertical a partir do primeiro dia efetivamente laborado, posterior à última falta.



II. Sofrido pena disciplinar, de suspensão, recomeçando o prazo de contagem para progressão vertical a partir do primeiro dia efetivamente laborado, posterior ao término da suspensão.

III. Atuado em situação de desvio de função do cargo de provimento efetivo, com perda do direito enquanto permanecer em desvio de função, nos termos do § 3º do presente artigo.

IV- Gozo de licença para acompanhamento do cônjuge ou companheira;

§ 3º. Configura desvio de função as diversas situações de mudanças que ocasione situação de exercício de atividades distintas daquelas para as quais o servidor fora originalmente investido e/ou ocupação de um posto de trabalho diferente daquele que havia sido objeto de posse, com atribuições compatíveis com o grupo ocupacional e perfil do cargo de provimento efetivo.

§ 4º. Não se aplica a interrupção que trata o Item III do § 2º deste artigo, nos seguintes casos:

I. Transferência de Unidade/Órgão, por necessidade do Poder Público.

II. Transferência interna entre área/setor, por necessidade do Poder Público.

§ 5º. No caso do desvio de função devido a readaptação decorrente de inspeção médica, mantém a progressão vertical, suspendendo a promoção horizontal enquanto o servidor permanecer afastado das atribuições do seu cargo de origem.

§ 6º. Não configura desvio função para fins de promoção horizontal, e progressão vertical quando se tratar de designação para cargo em comissão ou para função de confiança, na forma do disposto no parágrafo 4º do art. 19 desta Lei, do servidor que continuar percebendo o valor de seus avanços funcionais calculados sobre o Vencimento Inicial do cargo de provimento efetivo de que for titular.

§ 7º. Nas hipóteses indicadas no § 1º deste artigo, retornar-se à contagem de tempo para fins de ascensão funcional, quando cessar a causa da suspensão.

§ 8º. Nas hipóteses indicadas no § 2º deste artigo, começará nova contagem de tempo para fins de ascensão funcional, iniciando o decurso de novo período do interstício mínimo quando o servidor, após o implemento de condição prevista neste artigo, retornar ao trabalho.

§ 9º. Os servidores que trata o parágrafo anterior, poderão ser beneficiados após três anos da progressão indeferida ou quatro anos quando se tratar de promoção, iniciando novo período aquisitivo.

Art. 21. Para os fins de progressão vertical e promoção horizontal, será computado todo o tempo de serviço efetivo prestado ao Município, observando as condições e impedimentos previsto no artigo anterior.



SUBSEÇÃO I DA PROMOÇÃO HORIZONTAL

Art. 22. A promoção horizontal por titulação profissional é a passagem do servidor efetivo, ocupante de um dos cargos definidos nesta lei, de uma classe para outra no mesmo cargo, em virtude de comprovação da habilitação e/ou certificação de aperfeiçoamento, e/ou qualificação, e/ou capacitação profissional.

Art. 23. A promoção dos servidores efetivos da administração direta do município de Ipiranga-MT, dar-se-á em virtude de nova habilitação específica, devidamente comprovada, observada o desempenho eficaz de suas atribuições.

Art. 24. Observar-se a o cumprimento do interstício mínimo de 04 (quatro) anos para o avanço de classe.

§1º. As Classes compreendem as perspectivas da Promoção Horizontal e são representadas pelas letras A, B, C e D.

§ 2º. Cada Classe desdobra-se em 12 (doze) níveis, que constituem a linha vertical de progressão.

§ 3º. As promoções oriundas das titulações apresentadas, analisadas e homologadas pela autoridade competente até o dia 30 de junho do ano corrente, serão concedidas de acordo com o cronograma a ser estabelecido em legislação específica conforme o disposto no parágrafo único do artigo 27 da presente Lei.

§ 4º. As titulações apresentadas após a data prevista no parágrafo anterior serão consignadas no orçamento do ano seguinte, observado o disposto no parágrafo único do artigo 27 da presente Lei.

§ 5º. Os cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional, serão conferidos e/ou reconhecidos por uma comissão constituída por Lei Específica e deverão obedecer, dentre outros, os seguintes requisitos à sua pontuação:

I. Carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas;

II. Para os servidores do quadro geral e da saúde serão computados apenas os cursos concluídos de qualificação profissional em capacitação, aperfeiçoamento, treinamento e atualização por meio de cursos, conferências, congressos, seminários, simpósios, capacitações em serviços, extensão, oficinas, fóruns e similares na área de atuação do servidor, de abrangência da Administração Pública Municipal e/ou correlatas, com prazo da conclusão de até 05 (cinco) anos anteriores a data de publicação desta lei.

III. Para os profissionais da educação básica serão computados apenas os cursos concluídos de qualificação profissional em capacitação, aperfeiçoamento, treinamento e atualização por meio de cursos, conferências, congressos, seminários, simpósios, capacitações em serviços, extensão, oficinas, fóruns e similares na área de atuação do



servidor, de abrangência da Educação, com prazo de conclusão a partir da data de publicação desta lei.

IV Os cursos de aperfeiçoamento realizados através de plataforma web, disponibilizados pelo Ministério da Fazenda, Ministério da Educação, Tribunal de Contas de Mato Grosso, CGU, TCU, Enap, áreas de abrangência do SUS, e demais órgãos públicos limitam-se a contagem acumulada de 80 horas.

V. Os títulos de pós-graduação “Lato Sensu” ou “Stricto Sensu” deverão estar de acordo com o perfil profissional do cargo ou relacionados com a área de atuação ou correlatos com a abrangência das necessidades da Administração Pública Municipal.

VI. Todos os certificados dos cursos deverão ser oficialmente reconhecidos pelo Órgão competente e somente serão aceitos desde que os mesmos tenham sido concluídos após o ingresso no cargo de carreira.

VII. Os Títulos de Ensino Médio, Graduação, Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado deverão estar oficialmente reconhecidos pelo Órgão Competente.

§ 6º. A carga horária de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação profissional e titulações contada para posicionamento na Classe não será recontada para efeito de nova Promoção Horizontal.

§ 7º. As demais normas da avaliação processual referida neste artigo, incluindo instrumentos, critérios e mecanismos de ascensão, são as previstas neste Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, Estatuto do Servidor Municipal e Regulamento específico.

§ 8º. A qualificação é o esforço pessoal em busca de maiores níveis de educação formal dos servidores abrangidos por esta lei, visando o seu crescimento acadêmico e à sua permanência no serviço público, sendo que serão estimulados mediante a concessão do incentivo à titulação.

§ 9º. A concessão da ascensão funcional previsto no caput deste artigo depende, além dos critérios e requisitos disciplinados nesta lei, de disponibilidade orçamentária na forma da legislação vigente.

§ 10. Para fins do disposto neste artigo, o incentivo não poderá ultrapassar 90% (noventa por cento) do limite prudencial para gastos com pessoal, previsto na Lei de Responsabilidade e Gestão Fiscal, considerando-se como limite prudencial 95% do percentual de 54% do total da despesa de pessoal, calculada sobre a Receita Corrente Líquida do Município.

§ 11. Caso não haja limite, a concessão do disposto neste artigo ao servidor deverá aguardar até que haja disponibilidade no ano corrente dentro do limite previsto no parágrafo anterior.

§ 12. Havendo a disponibilidade dentro do percentual previsto no § 10, serão concedidas as promoções horizontais que suportarem até o limite prudencial, seguindo a ordem:



I. Servidor com maior pontuação na última avaliação de desempenho realizada;
II. Possuir mais tempo de efetivo exercício, como servidor público da Administração Pública Municipal;

III. O de maior idade.

§ 13. As promoções deverão seguir rigorosamente o escalonamento de classes, ou seja, nenhum servidor poderá avançar mais de uma classe de uma só vez.

§ 14. Cada modalidade de titulação poderá ser utilizada uma única vez para elevação de classe, ainda que a titulação esteja prevista na classe seguinte.

§ 15.

Art. 25. Os percentuais do incentivo de titulação, previstos no Anexo III, não serão acumuláveis entre si.

SUBSEÇÃO II DA PROGRESSÃO VERTICAL

Art. 26. A progressão vertical por tempo de serviço é a passagem do servidor público municipal, ocupante de um dos cargos definidos nesta lei, de um nível para outro subsequente da mesma classe, desde que tenha cumprido o estágio probatório;

§ 1º. As demais progressões, após o término do estágio probatório, ocorrerão a cada três anos.

§ 2º. Decorrido o prazo previsto no inciso I deste artigo, se o órgão não realizar processo de avaliação de desempenho, a progressão vertical dar-se-á automaticamente, no mês subsequente a implementação do direito.

§ 3º. Os coeficientes para os reajustes salariais de um nível para o Subsequente ficam estabelecidos de acordo com o Anexo III.

§ 4º. Os níveis serão representados por números de 1 (um) a 12 (doze), dentro de cada classe que compõem a progressão horizontal, sendo este último referente ao final de carreira.

§ 5º. Os interstícios para o desenvolvimento na carreira e o número de Níveis de Desempenho serão estabelecidos de forma que seja possível ao trabalhador que nela ingresse, alcançar o último padrão de vencimento da classe do seu cargo.

§ 6º. A relação entre o primeiro e o último nível de desempenho da carreira será fixado visando assegurar a valorização social do trabalho e o fortalecimento das equipes.

SEÇÃO III DA COMISSÃO GERAL DE AVALIAÇÃO



Art. 27. Deverá ser constituída uma Comissão Especial para realizar os procedimentos da concessão das promoções e progressões funcionais, composta pelo menos 3/5 (três quintos) de servidores efetivos.

Parágrafo Único. As demais normas sobre o processo contínuo e específico de avaliação de desempenho dos Servidores Efetivos, incluindo seus instrumentos, critérios, prazos para concessões e composição da comissão de avaliação terão regulamento próprio aprovado por Lei de iniciativa do Poder Executivo.

Capítulo X DO REGIME DE TRABALHO

Art. 28 A jornada normal de trabalho dos servidores municipais será fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de 40 (quarenta) horas e observados os limites de no mínimo 06 (seis) horas e máximo de 08 (oito) horas diárias, salvo os casos específicos que a legislação estabeleça.

Art. 29. A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais dos servidores poderá, acritério da Administração, ser reduzida, desde que seja cumprida a jornada de 06 (seis) horas, ininterruptamente.

Art. 30. O Regime de trabalho dos Profissionais que constituem o grupo ocupacional dos Docentes será diferente dos demais grupos ocupacionais que compõem a estrutura da Educação Básica do Município de Ipiranga do Norte-MT.

Art. 31. Compete a Unidade Escolar definir e designar a jornada de trabalho dos profissionais da Educação Básica, ato que deverá ser homologado pela Secretaria Municipal de Educação, devendo estar articulada ao Plano de Desenvolvimento Estratégico em se tratando de Unidade Escolar.

§1º. A Carga Horária do Professor corresponderá a 30 (trinta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas em sala de aula e 10 (dez) horas em atividades, as quais serão realizadas da seguinte forma:

I. 02 (duas) horas atividades serão coletivas para formação continuada;

II. 08 (oito) horas para planejamento coletivo com seus pares, com o acompanhamento do Coordenador Pedagógico da Unidade Escolar, atualizações, avaliações, atividades curriculares, acompanhamento e recuperação de alunos em dificuldades de aprendizagem de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Escola.

§ 2º. As horas atividades destinadas para a formação continuada e para o planejamento coletivo serão realizadas após o expediente diurno de trabalho, preferencialmente após as 17:00, nas terças feiras.

§ 3º As horas-atividade, mencionadas nos incisos deste artigo estão em



consonância com as normas do Ministério da Educação, ficando o Município isento de ônus extra referente a esse período de atividade.

§ 4º. A jornada de trabalho dos profissionais do grupo ocupacional de Apoio Educacional será de 30 e 40 horas semanais.

§ 5º. A jornada de trabalho dos Profissionais do grupo ocupacional de Serviços de Apoio Operacional Educacional será de 30 e 40 horas semanais.

§ 6º. A jornada de trabalho dos Profissionais do grupo ocupacional de Técnico Administrativo Educacional será de 20, 30 e 40 horas semanais.

§ 7º. A jornada de trabalho dos Profissionais do grupo ocupacional de Técnico de Nível Superior será de 30 horas semanais.

§ 8º. Fica assegurado a todos os professores o correspondente a 1/3(um terço) de sua jornada de 30 horas semanais para atividades relacionadas com o processo didático-pedagógico.

§ 9º. Entende-se por hora-atividade aquelas destinadas à preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da escola, às reuniões pedagógicas, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional de acordo com a proposta pedagógica da escola.

§ 10. Dentro de um percentual de até 50% (cinquenta por cento) do quadro de professores em regência de classe de cada unidade escolar, que desenvolverem atividades articuladas e previstas no Projeto Político Pedagógico, aprovado pelo Conselho Deliberativo da Unidade Escolar, Conselho Municipal de Educação e ratificado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá ser aumentado em até 10 (dez) horas a jornada de trabalho semanal do servidor, excluindo as horas atividades da jornada excedente, nos termos e regulamentação específica. Conforme a necessidade de cada Unidade Escolar, essas horas poderão ser acrescidas aos cargos de Técnico Administrativo Escolar e Técnico de Desenvolvimento Infantil.

§ 11. São considerados requisitos básicos para a distribuição referida no parágrafo anterior:

I - Apresentação de um projeto individual ou coletivo de natureza científica ou cultural e de função pedagógica, sintonizado com o Projeto Político Pedagógico da escola;

II - Impedimento de outro vínculo empregatício, público ou privado;

III - Apresentação periódica para a apreciação e aprovação da equipe técnico-pedagógica de relatório descritivo e analítico dos resultados parciais alcançados, de forma a garantir a continuidade de execução do projeto;

IV - Realização de pesquisa e participação em grupos de estudo ou de trabalho conforme o Projeto Político-Pedagógico da escola.



§ 12. As demais condições e normas de implantação e avaliação da hora-atividade serão definidas em regulamentação específica, por comissão paritária entre a Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação.

§ 13. Os profissionais lotados no Conjunto dos grupos Ocupacionais do Quadro Geral e da Saúde que forem relotados no Conjunto de grupos Ocupacionais da Educação, exercerão a jornada de trabalho correspondente ao seu cargo de concurso ou processo seletivo público.

Art. 32. Aplica-se ao Regime de trabalho dos servidores municipais todas as normas dispostas na subseção específica sobre a matéria estabelecidas no Estatuto dos Servidores Municipais de Ipiranga do Norte-MT.

SEÇÃO I

Da Frequência e do Horário

Art. 33. A frequência será apurada por meio de ponto.

§ 1º Ponto é o registro pelo qual se verificará, diariamente, a entrada e saída dos servidores.

§ 2º Nos registros de ponto, deverão ser lançados todos os elementos necessários a apuração da frequência.

Art. 34 É vedado dispensar o servidor do registro de ponto, salvo nos casos expressamente previstos em Lei ou Regulamento específico da Secretaria em que o servidor estiver lotado.

§ 1º A falta abonada é considerada, para todos os efeitos, presença ao serviço.

§ 2º Somente o chefe imediato poderá abonar faltas devidamente justificadas.

§ 3º Excepcionalmente e apenas para elidir efeitos disciplinares, poderá ser justificada falta ao serviço.

§ 4º O servidor deverá permanecer em serviço durante o horário de trabalho, inclusive nas horas extraordinárias, quando convocado.

§ 5º Nos dias úteis somente por determinação legal do Chefe do Poder Executivo poderá deixar de funcionar eventuais serviços públicos ou serem suspensos os seus trabalhos, no todo ou em parte.

§ 6º Nos casos não contemplados em relação a frequência e horário de trabalho, observar-se-á as normas gerais dispostas no Estatuto do Servidor.

Capítulo XI

Da Lotação e Relotação



Art.35. A lotação dos servidores será realizada de acordo com o número certo de servidores que podem ser classificados num órgão ou numa unidade administrativa; sendo um ato discricionário da Administração Pública, resguardados os direitos previstos em edital.

Art. 36. A lotação dos servidores dos grupos ocupacionais que constituem a Educação Básica do Município, consiste na designação da unidade escolar em que o ocupante do cargo exercerá suas atividades, sendo um ato discricionário da Administração Pública, resguardados os direitos previstos em edital.

§ 1º A Lotação inicial para as funções de professor regente de sala de aula far-se-á preferencialmente com servidores públicos efetivo, na sua respectiva escola.

§ 2º No caso de não haver professor efetivo para os anos iniciais do ensino fundamental e educação infantil, as vagas remanescentes serão ocupadas por professor que possuir licenciatura em pedagogia, e ser aprovado no processo seletivo específico.

§ 3º A lotação para as funções de Técnico de Desenvolvimento Infantil faz-se preferencialmente com servidores públicos efetivos, na sua respectiva escola.

§ 4º As atribuições de sala de aula serão regulamentadas conforme Decreto emitido pelo chefe do Poder Executivo.

§ 5º O sistema de lotação de pessoal não permitirá a mudança de turmas após o início do ano letivo, mesmo surgindo novas turmas ou exoneração de profissionais.

Art. 37. Serão permitidas remoções dentro das Unidades Escolares do município, a pedido, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, mediante a existência de vaga e consentimento do Secretário da pasta, podendo ser solicitada somente no início de cada ano letivo.

Parágrafo único. Excetua-se do período mencionado neste artigo, podendo ser concedidas a qualquer tempo, a Remoção solicitada por motivo de saúde, comprovada através de laudo médico, com indicação do CID e exames complementar.

Art. 38 As Remoções somente ocorrem mediante existência de vaga e dentro da área de formação.

Art. 39 Havendo solicitação de Remoção em número maior que as vagas existentes para uma mesma Unidade Escolar e mesma área de formação terão preferência o Servidor que atender aos seguintes critérios:

- I - Ter maior tempo de serviço no cargo;
- II - Menor número de faltas;
- III - Participar das formações oferecidas pelo município;



IV - Participar das formações continuadas oferecidas pela escola.

Art. 40 O servidor deverá aguardar o resultado da solicitação de Remoção em exercício na sua lotação de origem.

Art. 41. A relocação ou remoção é um ato discricionário da Administração pública, que por conveniência e oportunidade, poderá movimentar os servidores de uma unidade para outra, de um órgão ou entidade para outra dentro da estrutura administrativa do município de Ipiranga do Norte, visando o atendimento da necessidade para execução do serviço público.

§ 1º A relocação é compulsória e determinada sempre pela Administração considerando essencialmente o interesse público em melhor distribuir seus servidores.

§ 2º A relocação dar-se á por meio de ofício para ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços, inclusive nos casos de reorganização, extinção ou criação de órgão ou entidade.

§ 3º A partir desta Lei os cargos de manutenção de infraestrutura, zeladoria, vigia e cozinheiros/merendeira estarão vinculados ao quadro geral e a lotação será em qualquer Unidade da estrutura administrativa do Município, de acordo com a conveniência e a necessidade para execução das atividades públicas.

§ 4º Aos profissionais que pertencem ao quadro geral do município e estão lotados ou em exercício na Secretaria Municipal de Saúde ou na Secretaria Municipal de Educação, poderá ocorrer relocação ou remoção, visando atender o interesse do serviço público, desde que observadas as especificidades das atribuições do cargo.

Capítulo XII

DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Art. 42. Para atender situações motivadamente de urgência, oriundas da necessidade do Poder Público Municipal, nos termos da legislação em vigor, e ainda o excepcional interesse público, a administração poderá celebrar contratos temporários.

Art. 43. Consideram-se como necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:

I. Atender a situações de calamidade pública.

II. Combater surtos epidêmicos.

III. Atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica.

IV. Atender programas ou ações governamentais temporárias definidas por lei específica.



V. Substituição ou preenchimento temporário de vagas de servidores efetivos.

Art. 44. Para atender situações motivadamente de urgência, oriundas da necessidade da prestação dos serviços públicos, é permitida a contratação de profissionais por tempo determinado, para suprir as necessidades de substituição temporária nas atividades da estrutura administrativa do município, nos termos da legislação em vigor.

Art. 45. A contratação temporária será possível apenas mediante processo seletivo formalizado dentro das normas previstas pela legislação pertinente e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

§ 1º Os servidores contratados temporariamente deverão obrigatoriamente ter a escolaridade e, conforme o caso, graduação em área específica conforme edital do processo seletivo, bem como observar demais condições previstas no ato publicado.

§ 2º Considerar-se-á automaticamente rescindido o contrato temporário, com o retorno do titular ou posse do concursado.

§ 3º Em situações emergenciais, poderá ser atribuído ao professor efetivo aulas excedentes, respeitando-se o teto limite de 10 (dez) horas, recebendo, para tanto, remuneração proporcional à carga horária trabalhada, sobre o valor correspondente ao padrão inicial na Carreira do cargo de professor.

**TÍTULO III
DA CAPACITAÇÃO E DO APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR**

**Capítulo Único
DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Art. 46. O Plano Institucional de Desenvolvimento de Capacitação e do aperfeiçoamento do servidor efetivo consiste no Programa de Qualificação Profissional e Permanente com a finalidade de promover e valorizar seus esforços pessoais que contribuam com a ascensão positiva do exercício de suas atribuições na Administração Pública Municipal.

Art. 47. O Programa de Qualificação Profissional tem os seguintes objetivos:

I. Conscientização dos servidores efetivos, visando sua atuação no âmbito da função social da Administração Pública e o exercício pleno de sua cidadania para propiciar ao usuário um serviço de qualidade;

II. O desenvolvimento integral do cidadão trabalhador;

III. A otimização da capacidade técnica dos trabalhadores.

IV. Capacitação, Pós-Graduação, aperfeiçoamento e atualização de conhecimentos nas áreas de atividade correspondente às respectivas carreiras;



V. Conhecimentos, habilidades e técnicas administrativas aplicadas às áreas de atividades finalísticas e instrumentais das políticas do sistema da Administração Pública Municipal;

VI. Conhecimentos técnicos e habilidades de direção, chefia e assessoramento, visando inclusive à formação e à consolidação de valores que definam uma cultura gerencial na Administração Pública Municipal.

Art. 48. O Programa de Qualificação Profissional tem o processo de trabalho como eixodefinidor e configurador de demandas educacionais possibilitando de forma equânime o acesso dos servidores em Cursos de Educação Básica e Formação Técnica.

§ 1º. As qualificações de que trata este artigo serão planejadas, organizadas e executadasde forma integrada à promoção na carreira;

§ 2º. Além dos cursos regulares, serão realizados outros eventos para aprimoramento dosProfissionais da Administração Pública, visando à educação permanente em conformidade com o planejamentoestratégico institucional.

Art.49. O Programa de Qualificação Profissional será formulado pela Secretaria Municipalde Gestão, Planejamento e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer; e Secretária de Saúde de Ipiranga do Norte, devendo conter os seguintes objetivos:

I.Caráter permanente e atualizado da programação de forma a acompanhar a evolução do conhecimento e dos processos atinentes ao avanço tecnológico da área de abrangência da Administração Pública;

II. Universalidade no aspecto do conteúdo técnico-científico e profissional da qualificação, assim como da promoção humana do servidor público efetivo como agente de transformação das práticas e modelos assistenciais;

III. Ser veículo de sistematização das ações e dos serviços da Administração Pública do Município de Ipiranga do Norte-MT;

IV. Ser instrumento de integração dos parceiros de gestão do sistema da Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

V. Formação de gerências profissionalizadas para a Administração Pública;

VI. Descobrir valores e potenciais humanos para o desenvolvimento de novas atribuições necessárias ao desenvolvimento da Administração Pública;

VII. Utilização de metodologias e recursos tecnológicos de ensino à distância que viabilizem aqualificação dos servidores da Administração Direta do Município de Ipiranga do Norte-MT.

§1º. Constitui parte integrante e indispensável do Programa de Qualificação Profissional a suaavaliação permanente de forma a identificar a eficácia e o impacto da



sua aplicação na melhoria das práticas e da qualidade dos serviços prestados aos usuários.

§2º. Caberá à Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças junto com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a Secretaria Municipal de Saúde, elaborar a programação anual do Programa de Qualificação Profissional para o seu quadro de servidores efetivos, com os seus correspondentes conteúdos de formação e respectivos custos para fins de apreciação e aprovação do Prefeito Municipal.

§3º. O servidor beneficiado pelo Programa de Qualificação Profissional para a Administração, deverá, no prazo e condições estabelecidas em regulamento, prestar as informações e conhecimentos obtidos durante sua participação no Programa de Qualificação.

Art. 50. A Qualificação Profissional, como pressuposto da valorização do servidor, compreenderá programas de formação inicial, constituída de segmentos teóricos, práticos e cursos regulares de aperfeiçoamento, correspondentes à natureza e exigências das respectivas carreiras.

Art. 51. A qualificação profissional de que trata o artigo anterior será planejada, organizada e executada de formas integradas ao Sistema de Carreira, tendo por objetivos:

I. Na formação inicial, a preparação dos candidatos para o exercício das atribuições dos cargos iniciais de carreira, transmitindo-lhes conhecimentos, métodos, técnicas e habilidades adequadas.

II. Nos cursos regulares de aperfeiçoamento e especializações, a habilitação do servidor para o desempenho eficiente das atribuições inerentes à classe imediatamente superior.

III. Nos cursos de natureza gerencial a habilitação para o exercício das funções de direção, chefia, assessoramento ou assistência.

IV. Nos outros cursos regulares, o cumprimento dos requisitos legais exigíveis não referidos nos incisos anteriores.

Art. 52. Não será objeto de avaliação o período em que a Administração Municipal deixar de oferecer aos servidores a Qualificação Profissional.

TÍTULO IV

DO ENQUADRAMENTO, DO PLANO DE RETRIBUIÇÃO E GRATIFICAÇÕES DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE

Capítulo I

DO ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES NOS CARGOS DE CARREIRA

Art. 53. O enquadramento dos servidores efetivos e estáveis nas respectivas



carreiras e nos novos cargos criados obedecerá às normas estabelecidas nesta Lei e aos atos normativos emitidos pelo Executivo Municipal.

Parágrafo Único. O chefe do Poder Executivo emitirá, através de decretos, as normas complementares de enquadramento no Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração – PCCR - dos Servidores efetivos do Poder Executivo Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

Art. 54 O Departamento de Recursos Humanos será responsável pelo enquadramento dos servidores nos cargos e atribuições estabelecidas nesta Lei, subsidiado pelas Secretarias Municipais de Gestão, Planejamento e Finanças; Educação, Cultura, Esporte e Lazer; e Secretaria de Saúde.

§ 1º Para o enquadramento será considerado:

- I. Cargo atual do servidor;
- II. Nível de escolaridade exigido para cada carreira;
- III. O tempo de efetivo exercício no Município de Ipiranga do Norte;
- IV. A remuneração atual do servidor;

§ 2º - Todos os profissionais, com exceção dos profissionais da Educação de que trata a presente lei, inicialmente serão diretamente enquadrados na classe A, e no nível correspondente ao tempo de serviço efetivo prestado ao município até a data da publicação desta Lei, seguindo critério de avaliação e correlação definido nesta Lei complementar e seus regulamentos, no prazo máximo de 180 dias após a sua publicação, para aplicação do plano de carreira.

Art. 55. Para realizar o enquadramento, é necessário calcular o Vencimento Base da seguinte forma;

I. Identificar o vencimento base atual do servidor;

II. Identificar o Tempo de Serviço do servidor, descontando as licenças que interrompe o compute;

§ 1º. Após o cálculo definido neste artigo, identificar na nova tabela correspondente ao cargo do servidor, uma referência em que o valor seja exatamente igual ao Vencimento Base de enquadramento ou, na falta deste, identificar o nível em que o valor seja imediatamente superior ao Vencimento Base de enquadramento.

§ 2º. Definir o nível identificado no parágrafo anterior como referência base para enquadramento.

§ 3º. A base para o enquadramento se dará a partir do primeiro Nível e Classe da Tabela que o Servidor pertença neste Plano de Cargos e Remuneração, respeitado o valor do Vencimento Base de Reenquadramento e as demais regras desta Lei.

§ 4º. Para fins de enquadramento dos profissionais da Educação Básica, será considerado o vencimento base atual dos servidores, com as progressões e promoções



adquiridas na legislação anterior, calculada até a data de publicação desta Lei Complementar.

Art. 56 Obedecidas às normas de enquadramento, dispostas nesta Lei e nos atos complementares emitidos pelo executivo se, eventualmente, o servidor efetivo for enquadrado, em função de seu atual vencimento, em uma classe ou nível, superior a sua formação escolar, ele permanecerá nessa classe e referência até que se conclua o nível de escolaridade e aperfeiçoamento exigido para essa categoria funcional.

§ 1º. No caso previsto no caput deste artigo, o profissional somente dará prosseguimento ao seu processo de promoção e progressão se concluir o nível de escolaridade exigido na classe e nível do seu enquadramento.

§ 2º. O servidor que tiver ingressado na Administração Municipal até a data da publicação desta Lei Complementar e cuja escolaridade não corresponda ao estabelecido na Classe "A" para os Cargos do Anexo I, conforme determinado no Art. 11 e seguintes desta Lei Complementar, terá prazo de 04 (quatro) anos para regularizar sua situação funcional, salvo se a legislação dispuser em contrário.

§ 3º. O servidor que, após o prazo referido no § 2º deste artigo, não regularizar sua situação funcional não terá acesso a promoções previstas nesta Lei Complementar, enquanto não o fizer permanecerá na Classe A.

Art. 57. O posicionamento nos níveis da classe terá como critério a contagem, para cada nível, de 03 (três) anos completos de tempo de efetivo exercício no cargo para qual foi provido e/ou reclassificado no Serviço Público Municipal.

Parágrafo Único. O posicionamento de que trata o presente Artigo, considerará para fins enquadramento dos atuais servidores de provimento efetivo, o tempo de serviço em que exerceram funções gratificadas e cargos comissionados, bem como a movimentação por remoções pertencentes à estrutura administrativa da Administração Municipal.

Art. 58. Ao servidor que tiver ingressado no Quadro de Pessoal do poder executivo, até a data da publicação desta Lei Complementar assiste o direito, na forma do regulamento, à progressão horizontal, com base nos títulos de escolaridade obtidos antes de sua vigência, desde que respeitados o interstício de tempo exigido para a Classe pleiteada e que os mesmos sejam obtidos após a posse na Administração Municipal, e os demais requisitos previstos nesta Lei Complementar.

§1º. Na hipótese descrita no caput deste artigo, somente o título ou qualificação mais vantajoso para o servidor dará direito à progressão.

§2º. Os certificados não utilizados para progressão por titulação ou qualificação poderão ser apresentados nos próximos 05 anos, desde que obtidos após a posse na Administração Municipal.

§3º. Para o servidor que tiver ingressado no quadro de pessoal da Administração Municipal, através de concurso público, após a data de publicação desta Lei Complementar, prevalece a escolaridade prevista no edital.



Art. 59. Do ato que fixar o enquadramento caberá recurso, dirigido ao responsável de Departamento de Recursos Humanos.

§ 1º. O servidor que se julgar prejudicado em seu enquadramento poderá dele recorrer, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação de seu enquadramento, mediante petição fundamentada e documentos comprobatórios que caracterizem os fatos alegados e possibilitem, se for o caso, a reconsideração do ato.

§ 2º. Havendo recurso, caberão novos estudos e a avaliação do histórico-funcional do servidor.

§ 3º. Em caso de indeferimento, o responsável pelo Departamento de Recursos Humanos encaminhará ao Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, para julgamento em segunda instância.

§ 4º. Em segunda instância, o prazo do recurso será de 20 (vinte) dias.

§ 5º. Da decisão final da segunda instância, não caberá recurso.

§ 6º. Constatando-se a procedência da retificação do enquadramento do servidor, esta será realizada com efeitos financeiros retroativos à data do enquadramento a que o servidor teria direito, nos termos desta Lei Complementar.

Capítulo II DO PLANO DE RETRIBUIÇÃO

Art. 60. Para os efeitos desta Lei, considera-se Vencimento-Base à retribuição devida aos servidores da Administração pública pela efetiva prestação de seus serviços.

Art. 61. Os vencimentos-base das classes das carreiras serão escalonados em referências designadas por remuneração cardinal crescente, constituindo as faixas de vencimentos.

Art. 62. Os valores das referências dos vencimentos para os cargos constam da Tabela de Salários do Anexo VII-A, VII-B e VII-C, que se desdobra em tabelas de acordo com o grupo ocupacional.

§ 1º. As remunerações dos Cargos de Provimento em Comissão constam da Tabela de Cargos Anexo II desta Lei.

§ 2º. Fica definido o mês de janeiro como a data anual para a revisão salarial dos servidores públicos municipais do Poder Executivo de Ipiranga do Norte-MT.

§ 3º. Será utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado no ano como indexador financeiro para a revisão geral anual – RGA dos vencimentos dos servidores públicos.



§ 4º. Nenhum Profissional da estrutura Administrativa do Município de Ipiranga do Norte-MT, poderá receber vencimento inferior a 01 (um) Salário Mínimo Oficial.

Art. 63. O sistema remuneratório dos Profissionais da Educação Básica é estabelecido através de vencimentos e vantagens acessórias nos termos desta lei, e no caso dos Profissionais do Magistério será observada a Lei do Piso Nacional Proporcional a carga horária.

Art. 64. O cálculo da remuneração correspondente a cada classe e nível da estrutura da carreira dos Profissionais da Educação Básica, obedecerá às tabelas integrantes desta Lei, revistas anualmente, durante o mês de janeiro, visando à reposição da perda do poder aquisitivo.

§ 1º Será utilizado como base de cálculo para o reajustamento da remuneração dos profissionais do magistério, o percentual de reajuste estabelecido no Piso Nacional do Magistério.

§ 2º Quando o percentual de reajustamento da remuneração dos profissionais do magistério for inferior ao índice estabelecido para o reajuste geral anual (RGA), conceder-se a diferença entre os índices, na mesma época do reajuste aos demais servidores.

§ 3º É vedado a concessão acumulada dos índices de reajustes de RGA e do Piso Nacional do Magistério na integralidade, observando o previsto no § 2º deste artigo.

Art. 65. A remuneração mensal dos servidores da educação básica: Profissionais do Magistério; Técnico de Nível Superior Educacional; Técnico Administrativo Educacional; Apoio Educacional; e Apoio Operacional Educacional, está garantida através do repasse mensal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na seguinte ordem:

I. Profissionais do Magistério: Docentes. Profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência, direção, orientação educacional e coordenação pedagógica. (Art. 22 da Lei Federal nº. 11.494/2007), mínimo de 60% (sessenta por cento) das transferências.

II. Técnico de Nível Superior Educacional; Técnico Administrativo Educacional, Apoio Educacional e Apoio Operacional Educacional: da parcela dos 40% (quarenta por cento) e saldo remanescente.

III. O município suportará com recursos próprios, eventual falta de recursos para o cumprimento dessas obrigações.

Capítulo III DOS ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES

Seção I Dos adicionais e Gratificações do Quadro Geral dos Servidores Municipais



Art. 66. Fica criada a Função Gratificada – FG, que é uma vantagem acessória e transitória ao vencimento do servidor efetivo cessando automaticamente com a exoneração do FG.

Parágrafo Único. A Função Gratificada será concedida através de ato do Chefe do Poder Executivo, de acordo com a descrição do nível de responsabilidade e complexidade da função gratificada, conforme Anexo V.

Art. 67. A classificação e simbologia da Função Gratificada – FG e da Gratificação por Responsabilidade Técnica – GRT, são estabelecidas nesta lei e serão atribuídas em consonância com a estrutura administrativa.

Art. 68. A aplicação da Função Gratificada e da Gratificação por Responsabilidade Técnica, é exclusiva de servidores públicos efetivos do município, ou postos à disposição do Município sem prejuízo de seus vencimentos no órgão de origem e serão concedidas através de Portaria do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único – O servidor não poderá receber, simultaneamente, mais de uma gratificação.

Art. 69. A Função Gratificada – FG e a Gratificação por Responsabilidade Técnica não se incorporarão ao salário do servidor, sob nenhuma forma ou pretexto e para nenhum efeito.

Art. 70. As gratificações mencionadas no artigo anterior não servirão de base para calcular outras vantagens, salvo quanto às férias, gratificação natalina ou 13º Salário e outras hipóteses e exceções estabelecidas em lei.

Art. 71. As funções gratificadas privativas de profissões regulamentadas por Lei Federal serão ocupadas exclusivamente por pessoas qualificadas, inscritas em seus respectivos Conselhos Regionais ou órgãos equivalentes.

Art. 72. A Gratificação por Responsabilidade Técnica aos servidores ocupantes de cargos efetivos, quando atuarem em procedimentos licitatórios na comissão de licitação, corresponderá até 30% (trinta por cento) do padrão inicial do vencimento do cargo de concurso, quando atuarem como presidente e pregoeiro corresponderá até 50% (cinquenta por cento) do padrão inicial do vencimento do cargo de concurso.

Art. 73. Os servidores ocupantes de cargos efetivos responsáveis pelo envio das informações do Sistema APLIC, pelo SCI e GEOBRAS ao Tribunal de Contas receberão o Adicional por Responsabilidade Técnica correspondente de até 50% (cinquenta por cento) do padrão inicial do vencimento do cargo de concurso.

Art. 74. Os honorários advocatícios de sucumbência pagos pela parte vencida nas ações judiciais em que o Município de Ipiranga do Norte-MT for vencedor pertencem ao Advogado que prestar serviço no processo e deverão ser pagos em conta própria do profissional.

Parágrafo único. Os honorários de sucumbência não constituem encargos ao erário público municipal, sendo pagos exclusivamente pela parte sucumbente, não incidindo



sobre o valor reflexo nas demais verbas remuneratórias

Art. 75. Aos servidores das carreiras de que trata esta Lei, em efetivo exercício das atribuições do cargo que ocupam que estejam submetidos a condições insalubres ou perigosas, é assegurada a percepção de adicional de insalubridade, de acordo com o grau de exposição ao qual estejam submetidos ou adicional de periculosidade, de acordo com o artigo seguinte desta lei e demais preceitos legais estabelecidos no Estatuto do Servidor Público Municipal de Ipiranga do Norte.

Art. 76. Os adicionais de que trata o Artigo anterior serão de:

I. 30% (trinta por cento) sobre o valor do menor Vencimento de carreira, para o Adicional de Periculosidade;

II. 10% (dez por cento), 20% (vinte por cento) ou 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor Vencimento de carreira do Município para o adicional de insalubridade, de acordo com avaliação e laudos técnicos emitidos por empresa especializada, médico do trabalho ou comissão municipal designada especialmente para esta finalidade.

Seção II

Dos adicionais e Gratificações do Quadro Geral dos Profissionais do Sistema de Saúde

Art. 77. O Profissional do Sistema de Saúde do Município de Ipiranga do Norte-MT efetivo que for nomeado para gerenciar programas ou projetos administrativos poderá receber, a título de incentivo, de natureza indenizatória, sobre o vencimento padrão inicial do cargo de concurso, os percentuais a seguir:

I. 30 % aos coordenadores de unidades de saúde;

II. 25% aos coordenadores de programas ou de projetos administrativos.

Parágrafo Único. O incentivo indenizatório de que trata o caput deste artigo dar-se-á de acordo com o interesse da Administração e não se aplica nos casos de Projetos e Programas administrativos cuja execução já esteja prevista nas atribuições de cargo do profissional da saúde.

Art. 78. A concessão de gratificações ou adicionais salariais aos servidores da Secretaria de Saúde, dar-se-ão no interesse da administração e será conferida ao trabalhador em condições especiais nas seguintes situações:

I. Plantões presenciais aos servidores ocupantes do cargo de enfermeiro, técnico em enfermagem, Motorista de Ambulância que trabalham em regime especial de trabalho diurno e ou/ noturno, em atendimento à natureza e necessidade do serviço.

II. Plantões de sobreaviso, para o servidor titular de Motorista de Ambulância, que além da carga horária semanal de trabalho do seu cargo, estará disponível ao pronto atendimento em atendimento às necessidades essenciais de serviço, de acordo com a escala elaborada pelo responsável do setor e aprovada pela autoridade competente.



III. Auxílio alimentação, de natureza indenizatório, para Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e motorista de ambulância que trabalhar sob o Regime de Plantão Presencial, conforme previsão do Anexo VI.

IV. Adicional de deslocamento para acompanhamento de pacientes em ambulâncias para localidade fora do Município, aos servidores titulares dos cargos de Médico, Enfermeiro e Técnico em Enfermagem, devendo ser rigorosamente observada e demonstrada a real necessidade, considerando o estado de saúde e a gravidade do paciente em cada caso, o que deve ser feito, pelo Médico plantonista ou, na sua falta, pelo Enfermeiro plantonista responsável.

V. Fica criada a GEPI – Gratificação de Estímulo à Produtividade Individual, que é uma vantagem acessória ao vencimento base do servidor efetivo, atribuída pelo exercício de Atividade Especial, cujo desempenho não justifique, respectivamente, a criação de cargo em comissão.

§ 1º. A GEPI - Gratificação de Estímulo à Produtividade Individual, será concedida pelo Chefe do Poder Executivo ao servidor público efetivo que em função da superação das metas de assistência integral à saúde desempenhe habitualmente sua função além de sua carga horária normal, bem como atividades além das ações normais da função, observando o universo funcional do cargo, que por sua importância, intensidade de dedicação e nível de responsabilidade exija singular demanda de esforço e criatividade.

§ 2º. O percentual da GEPI será definido no ato de sua designação, respeitando o limite máximo de até 50% (cinquenta por cento) do padrão inicial do vencimento do cargo de concurso, na forma do Anexo V desta lei.

§ 3º É vedado o recebimento simultâneo da Gratificação de Estímulo a Produtividade Individual – GEPI e da Função Gratificada, F.G.

§ 4º. O auxílio alimentação e adicional de deslocamento, instituídas neste artigo, possuem natureza indenizatória e, portanto, não incorporam aos vencimentos e proventos para quaisquer efeitos.

§ 5º. São condições necessárias para que o servidor seja considerado em Regime de Sobreaviso:

I. Permanecer em sua residência, salvo se comunicar e obter permissão prévia de sua chefia imediata a que estiver subordinado;

II. Abster-se totalmente da ingestão de qualquer tipo de bebida alcoólica ou substância que altere sua perfeita capacidade laborativa;

III. Não se envolver em qualquer atividade, mesmo de lazer, que retire suas perfeitas condições de entrar imediatamente em serviço quando convocado.

§ 6º. Os adicionais salariais e de gratificações mencionados neste artigo constam nos Anexos V e VI, e poderão ser corrigidos anualmente por Decreto do Poder Executivo, visando a manutenção do poder aquisitivo, observando a disponibilidade



orçamentária e financeira.

Art. 79. Aos servidores das carreiras de que trata esta Lei, em efetivo exercício das atribuições do cargo que ocupam que estejam submetidos a condições insalubres ou perigosas, é assegurada a percepção de adicional de insalubridade, de acordo com o grau de exposição ao qual estejam submetidos ou adicional de periculosidade, de acordo com os preceitos legais estabelecidos no Estatuto do Servidor Público Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

Art. 80. Os adicionais de que trata o Artigo anterior serão de:

I. 30% (trinta por cento) sobre o valor do menor Vencimento de carreira, para o Adicional de Periculosidade;

II. 10% (dez por cento), 20% (vinte por cento) ou 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor Vencimento de carreira para o adicional de insalubridade, de acordo com avaliação e laudos técnicos emitidos por empresa especializada, médico do trabalho ou comissão municipal designada especialmente para esta finalidade.

Parágrafo único: Incluem-se no grau médio de insalubridade os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350, de 2006.

Seção III

Dos adicionais e Gratificações do Quadro Geral dos Profissionais da Educação Básica

Art. 81. A função de Diretor Escolar constitui cargo de confiança/comissionado de livre nomeação e exoneração pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 82. A função de Coordenador Pedagógico constitui cargo de confiança/comissionado de livre nomeação e exoneração pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 83. Aos professores em função comissionada será atribuído o regime de trabalho de Dedicação Exclusiva e Integral, observando-se que a gratificação não será incorporada para fins de aposentadoria, bem como o impedimento de exercício de outra atividade remunerada na área pública.

Art. 84. Ao Condutor de Veículo Escolar, será concedida Verba Indenizatória de Adicional de Dificil Acesso, conforme a quilometragem percorrida, nos termos constantes no Anexo V, tabela 04.

Parágrafo Único. A Verba Indenizatória de Adicional de Dificil acesso possui natureza indenizatória para todos os fins e, portanto, não incide reflexos de décimo terceiro salário e férias.

TÍTULO V



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 85. Para efeitos de comprovação da conclusão do curso de ensino Fundamental e médio, será considerado o Certificado ou Diploma devidamente expedido ou convalidado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 86. Para efeitos de comprovação de curso superior ou de pós-graduação, será considerado Diploma, expedido ou convalidado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 87. Nos casos em que o diploma ou o certificado estiver em fase de expedição/registro, será considerado o certificado de conclusão, atestado de conclusão ou histórico acadêmico.

Art. 88. Aos funcionários sujeitos a regime de tempo integral é proibido exercer cumulativamente outro cargo ou função pública de qualquer natureza.

Art. 89. A escolha dos diretores das Escolas da Rede Municipal terá a participação de todos os segmentos da comunidade escolar (Professores, pais, alunos e demais servidores da Unidade Escolar) através de processo de eleição direta, a ser regulamentado por lei específica.

Capítulo II DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 90. O servidor estável, respeitando o interstício de tempo do Quadro de Pessoal do município de Ipiranga do Norte, a partir da data dos efeitos desta Lei Complementar, terá direito a movimentação funcional da Classe A para as demais, desde que preencha o requerimento padrão e atenda aos requisitos exigidos no Plano de Carreira, estabelecido nesta lei.

Art. 91. O servidor que se encontrar afastado por licença sem remuneração, legalmente autorizada, só poderá ser enquadrado na presente Lei Complementar quando oficialmente reassumir seu respectivo cargo.

Art. 92. Os cargos que compõem o grupo ocupacional de Serviços de Apoio Educacional, pertencente ao Conjunto dos Grupos Ocupacionais dos Profissionais da Educação serão todos extintos ao vagarem.

Parágrafo Único. As atribuições dos cargos previstos no caput deste artigo passarão a compor as atividades do cargo de Agente de Manutenção, que será lotado no Grupo Ocupacional dos Profissionais da Manutenção e Infraestrutura pertencente ao Conjunto dos Grupos Ocupacionais dos Profissionais do Quadro Geral do Município.



Art. 93. Os profissionais fisioterapeutas ficarão sujeitos à prestação máxima de 30 horas semanais de trabalho, conforme disposições da Lei Federal 8.856/94.

Parágrafo Único. O Vencimento base do cargo de fisioterapeuta estabelecido nesta lei considerou o princípio Constitucional da Irredutibilidade Salarial.

Capítulo III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 94. As vagas do quadro de cargos da Administração Pública Municipal serão criadas em Lei Complementar, conforme a demanda e necessidades vigentes e relacionadas no edital do concurso.

Art. 95 O quadro permanente dos servidores da Administração Pública Municipal efetivos do Município de Ipiranga do Norte será estruturado em conformidade com as disposições desta Lei Complementar.

Art. 96. As disposições, direitos e vantagens da presente Lei Complementar são aplicáveis e se estendem aos servidores estatutários efetivos e contratados temporariamente submetidos aos preceitos e demais normas reguladoras desta Lei Complementar, sujeito ao regime jurídico estatutário, em conformidade com os princípios constitucionais, com o Estatuto do Servidor Público Municipal e as normas regulamentadoras.

Art. 97. As disposições desta Lei Complementar vinculam-se integralmente ao Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Ipiranga do Norte-MT.

Art. 98. São partes integrantes desta Lei Complementar os Anexos a seguir relacionados:

I - Anexo I-A Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo Conjunto Ocupacional do Quadro Geral;

II - Anexo I-B Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo Conjunto Ocupacional do Quadro dos Profissionais da Saúde;

III- Anexo I-C Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo Conjunto Ocupacional do Quadro dos Profissionais da Educação Básica;

IV- Anexo II - Quadro de Cargos de Provimento em comissão de livre contratação e exoneração;

V - Anexo III – Valores Referenciais de Progressão Vertical e Promoção Horizontal;

VI - Anexo IV-A – Quadro do Perfil Ocupacional e Correlação dos Cargos Profissionais de Provimento Efetivo do Conjunto Ocupacional do Quadro Geral;



VII - Anexo IV-B – Quadro do Perfil Ocupacional e Correlação dos Cargos Profissionais de Provimento Efetivo do Conjunto Ocupacional dos Profissionais da Saúde;

VIII - Anexo IV-C – Quadro do Perfil Ocupacional e Correlação dos Cargos Profissionais de Provimento Efetivo do Conjunto Ocupacional dos Profissionais da Educação Básica;

IX - Anexo V – Tabelas dos Adicionais e Gratificações;

X- Anexo VI – Tabelas dos Plantões Presenciais, Auxílio Alimentação e Sobreaviso;

XI- Anexo VII-A - Tabela do Vencimento Base dos Cargos Efetivos e Carreira dos Servidores Públicos – Conjunto Ocupacional- Quadro Geral;

XII- Anexo VII-B - Tabela do Vencimento Base dos Cargos Efetivos e Carreira dos Servidores Públicos – Conjunto Ocupacional- Quadro dos Profissionais da Saúde;

XIII- Anexo VII-C - Tabela do Vencimento Base dos Cargos Efetivos e Carreira dos Servidores Públicos – Conjunto Ocupacional- Quadro dos Profissionais da Educação Básica;

XIV- Anexo VIII- A- Tabela das Características Gerais dos Cargos de Provimento Efetivos do Conjunto Ocupacional do Quadro Geral;

XV- Anexo VIII- B- Tabela das Características Gerais dos Cargos de Provimento Efetivos do Conjunto Ocupacional do Quadro dos Profissionais da Saúde;

XVI- Anexo VIII- C- Tabela das Características Gerais dos Cargos de Provimento Efetivos do Conjunto Ocupacional do Quadro dos Profissionais da Educação Básica;

XVII - Anexo IX– Quadro das Características Gerais dos Cargos de Provimento em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração

XVIII - Anexo X - Correlação de Cargos dos Conjuntos Ocupacionais;

XIX – Anexo XI Quadro Suplementar dos Cargos em Extinção;

XX - Anexo XII-A – Lotacionograma dos Cargos de Provimento Efetivo do Conjunto Ocupacional do Quadro Geral;

XXI - Anexo XII-B -Lotacionograma dos Cargos de Provimento Efetivo do Conjunto Ocupacional do Quadro dos Profissionais da Saúde;

XXII - Anexo XII-C -Lotacionograma dos Cargos de Provimento Efetivo do Conjunto Ocupacional do Quadro dos Profissionais da Educação Básica;

XXIII - Anexo XII-C - Lotacionograma dos Cargos dos Cargos de Provimento em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração.



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

Art. 99 Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando em especial a Lei Complementar nº 026, de 25 de novembro de 2014 e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2020.

PEDRO FERRONATO
Prefeito Municipal



ANEXO I-A
QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
CONJUNTO OCUPACIONAL – QUADRO GERAL

Grupo Ocupacional I – Profissionais de Manutenção e Infraestrutura

Sigla	Cargo	Grau de escolaridade	Carga horária semanal	Vencimento Padrão Inicial R\$	Vagas
PMI	Agente de Manutenção	Ensino elementar	40 horas	1.164,00	30
PMI	Merendeira	Ensino elementar	40 horas	1.180,00	10
PMI	Manufatureiro de artefatos- em extinção	Ensino elementar	40 horas	1.661,00	02
PMI	Pedreiro em extinção	Ensino elementar	40 horas	2.561,00	01

Grupo Ocupacional II – Profissionais de Serviços Operacionais de Manutenção e Infraestrutura

Sigla	Cargo	Grau de escolaridade	Carga horária semanal	Vencimento Padrão Inicial R\$	Vagas
SOMI	Motorista Veículo Leve Categoria B	Fundamental	40 horas	1.823,00	01
SOMI	Motorista de Veículo de Médio Porte - Categoria C	Fundamental	40 horas	1.823,00	01
SOMI	Motorista de Veículo de Grande Porte- categoria D	Fundamental	40 horas	2.489,00	03
SOMI	Motorista Veículo Pesado Categoria E	Fundamental	40 horas	2.600,00	01
SOMI	Condutor de Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros	Fundamental	40 horas	2.600,00	10
SOMI	Operador de Máquinas Pesadas	Fundamental	40 horas	3.179,00	04
SOMI	Operador de Máquinas Escavadeira Hidráulica	Fundamental	40 horas	4.857,00	01



Grupo Ocupacional III – Profissionais das Atividades Auxiliar e de Apoio Administrativo

Sigla	Cargo	Grau de escolaridade	Carga horária semanal	Vencimento Padrão Inicial R\$	Vagas
AUX	Assistente Administrativo e atendimento	Fundamental	40 horas	1.485,00	25

Grupo Ocupacional IV – Profissionais das Atividades de Nível Médio e Técnico

Sigla	Cargo	Grau de escolaridade	Carga horária semanal	Vencimento Padrão Inicial R\$	Vagas
ANMT	Agente Administrativo e Finanças	Ensino Médio	40 horas	1.823,00	20
ANMT	Técnico em Agropecuária	Ensino Médio-Técnico	40 horas	1.991,00	01
ANMT	Técnico em Informática	Ensino Médio-Técnico	40 horas	3.178,00	01

Grupo Ocupacional V – Profissionais das Atividades Técnicas de Nível Superior

Sigla	Cargo	Grau de escolaridade	Carga horária semanal	Vencimento Padrão Inicial R\$	Vagas
TNS	Analista de Controle Administrativo e Financeiro	Ensino Superior	40 horas	3.512,00	03
TNS	Agente de Fiscalização II	Ensino Superior	40 horas	3.512,00	03
TNS	Assistente Social	Ensino Superior	30 horas	4.858,00	02
TNS	Assistente Social	Ensino Superior	20 horas	2.489,00	01
TNS	Controlador Interno	Ensino Superior	40 horas	8.054,00	01
TNS	Contador	Ensino Superior	40 horas	8.054,00	01
TNS	Educador Físico	Ensino Superior	40 horas	3.512,00	01
TNS	Engenheiro Agrônomo	Ensino Superior	40 horas	4.858,00	01
TNS	Engenheiro Civil	Ensino Superior	40 horas	4.858,00	01
TNS	Engenheiro Sanitarista	Ensino Superior	40 horas	4.858,00	01
TNS	Procurador Jurídico	Ensino Superior	40 horas	7.292,00	01
TNS	Médico Veterinário	Ensino Superior	40 horas	4.858,00	01



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

TNS	Médico Veterinário	Ensino Superior	20 horas	2.429,00	01
TNS	Psicólogo	Ensino Superior	40 horas	5.547,00	02



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

ANEXO I – B
QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
CONJUNTO OCUPACIONAL – QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

Grupo Ocupacional I – Profissionais das Atividades Auxiliares e de Apoio em Saúde

Sigla	Cargo	Grau de escolaridade	Carga horária semanal	Vencimento Padrão Inicial R\$	Vagas
AUX	Auxiliar De Enfermagem Em Extinção	Ensino Fundamental	40 Horas	1.452,00	03

Grupo Ocupacional II– Profissionais das Atividades de Assistente e Operacional e em Saúde – Nível Médio

Sigla	Cargo	Grau de escolaridade	Carga horária semanal	Vencimento Padrão Inicial R\$	Vagas
ASNM	Agente de Combate a Endemias	Ensino Médio	40 Horas	1.438,80	06
ASNM	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio	40 Horas	1.524,60	20
ASNM	Agente de fiscalização Sanitária	Ensino Médio	40 horas	1.823,00	04
ASNM	Agente de Vigilância Epidemiológica – em extinção	Ensino Médio	40 horas	1.823,00	04
ASNM	Assistente Odontológico	Ensino Médio	40 horas	1.326,00	02
ASNM	Auxiliar de Farmácia	Ensino Médio	40 horas	1.326,00	02
ASNM	Motorista de Ambulância	Ensino Médio	40 Horas	2.499,00	04

Grupo Ocupacional III–Técnico em Saúde Nível Médio

Sigla	Cargo	Grau de escolaridade	Carga horária semanal	Vencimento Padrão Inicial R\$	Vagas
TSNM	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio	40 Horas	1.991,00	08



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

Grupo Ocupacional: IV – Analista em Saúde Nível Superior

Sigla	Cargo	Grau de escolaridade	Carga horária semanal	Vencimento Padrão Inicial R\$	Vagas
ASNS	Assistente Social	Ensino Superior	30 Horas	4.857,00	02
ASNS	Enfermeiro	Ensino Superior	40 Horas	5.547,00	06
ASNS	Fisioterapeuta – em extinção	Ensino Superior	20 Horas	3.700,00	01
ASNS	Fisioterapeuta	Ensino Superior	30 Horas	5.547,00	02
ASNS	Farmacêutico Generalista	Ensino superior	40 horas	5.547,00	01
ASNS	Bioquímico – em extinção	Ensino superior	40 horas	5.547,00	01
ASNS	Fonoaudiólogo	Ensino Superior	40 horas	5.547,00	01
ASNS	Médico Clínico Geral	Ensino Superior	40 horas	18.997,00	03
ASNS	Nutricionista	Ensino Superior	40 horas	5.547,00	01
ASNS	Odontólogo	Ensino Superior	40 horas	5.547,00	04
ASNS	Psicólogo	Ensino Superior	40 horas	5.547,00	01

ANEXO I-C**QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

Rua dos Girassóis, 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro – Tels. (66) 588-1566/1538 – CEP:78578-000 Ipiranga do Norte - MT



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

CONJUNTO OCUPACIONAL –QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Grupo Ocupacional: I – Serviços de Apoio Educacional

Sigla	Cargo	Grau de escolaridade	Carga horária semanal	Vencimento Padrão Inicial R\$	Vagas
SAE	Zeladora Educacional- em extinção	Ensino Fundamental	30 horas	1.540,00	07
SAE	Cozinheiro Educacional- em extinção	Ensino Fundamental	30 horas	1.540,00	07
SAE	Vigia Educacional- em extinção	Ensino Fundamental	30 horas	1.540,00	01
SAE	Serviços Gerais – em Extinção	Ensino Fundamental	30 horas	1.540,00	01

Grupo Ocupacional: II – Serviços de Apoio Operacional Educacional

Sigla	Cargo	Grau de escolaridade	Carga horária semanal	Vencimento Padrão Inicial R\$	Vagas
SAO	Motorista da Educação – em Extinção	Ensino Fundamental	30 horas	3.460,00	09
SAO	Auxiliar Educacional de Transporte	Ensino Fundamental	40 horas	1.350,00	07

Grupo Ocupacional: III – Técnico Administrativo Educacional

Sigla	Cargo	Grau de escolaridade	Carga horária semanal	Vencimento Padrão Inicial R\$	Vagas
TAE	Inspetor de Alunos	Ensino Médio/Técnico	40 horas	1.550,00	03
TAE	Técnico Administrativo Educacional - em extinção	Ensino Médio/Técnico	30 horas	2.920,00	02
TAE	Técnico de Desenvolvimento Infantil- em extinção	Estar cursando a partir do 2º ano de Licenciatura em Pedagogia de Educação Infantil reconhecido pelo MEC;	20 horas	1.740,00	03



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

TAE	Técnico de Desenvolvimento Infantil- em extinção	Estar cursando a partir do 2º ano de Licenciatura em Pedagogia de Educação Infantil reconhecido pelo MEC;	40 horas	3.480,00	04
TAE	Agente Operacional de Sistema	Ensino Médio/Técnico	40 horas	1.668,00	03
TAE	Secretário Escolar	Ensino Médio/Técnico	30 horas	2.150,00	02
TAE	Agente de Desenvolvimento Educacional	Ensino Médio/Técnico	40 horas	1.668,00	10

Grupo Ocupacional: IV – Técnico de Nível Superior

Sigla	Cargo	Grau de escolaridade	Carga horária semanal	Vencimento Padrão Inicial R\$	Vagas
TNS	Psicólogo	Ensino Superior	30 horas	4.160,00	01
TNS	Nutricionista	Ensino Superior	30 horas	4.160,00	01
TNS	Fonoaudiólogo	Ensino Superior	30 horas	4.160,00	01
TNS	Psicopedagoga	Ensino Superior	30 horas	3.828,00	01

Grupo Ocupacional: V – Docentes

Sigla	Cargo	Grau de escolaridade	Carga horária semanal	Vencimento Padrão Inicial R\$	Vagas
DOT	Professor Educação Básica	Formação Pedagogia	30 horas	3.800,00	90
DOT	Professor com Licenciatura em Educação Física	Formação Específica	30 horas	3.800,00	04
DOT	Professor com Licenciatura em Letras/Inglês	Formação Específica	30 horas	3.800,00	02



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 - Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

ANEXO II
QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE
CONTRATAÇÃO E EXONERAÇÃO
Direção e Assessoramento Intermediário - DAI

Sigla	Cargo	VencimentosR\$	Carga Horária Semanal	Vagas
DAI	Assistente Adjunto	1.300,00	Regime de Tempo Integral	07
DAI	Assistente Administrativo	1.800,00	Regime de Tempo Integral	07
DAI	Assessor Adjunto	2.000,00	Regime de Tempo Integral	07
DAI	Assessor Administrativo	2.500,00	Regime de Tempo Integral	07
DAI	Supervisor Administrativo	3.600,00	Regime de Tempo Integral	08
DAI	Controle de Gestão e Finanças	4.900,00	Regime de Tempo Integral	06
DAI	Adjunto Educacional	4.900,00	Regime de Tempo Integral	02
DAI	Secretário Adjunto	4.900,00	Regime de Tempo Integral	04
DAI	Coordenador Pedagógico	5.800,00	Dedicação Integral e Exclusiva	04
DAI	Diretor Escolar	6.750,00	Dedicação Integral e Exclusiva	03



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

Direção e Assessoramento Superior – DAS

Sigla	Cargo	Subsidio	Carga Horária Semanal	Vagas
DAS	Chefe de Gabinete	R\$ 5.500,00	Regime de Tempo Integral	01
DAS	Procurador Geral	R\$ 7.300,00	Regime de Tempo Integral	01
DAS	Assessor Jurídico	R\$ 7.292,00	Regime de Tempo Integral	01
DAS	Coordenador Administrativo de Gestão	R\$ 5.500,00	Regime de Tempo Integral	01
DAS	Coordenador Administrativo de Planejamento e Finanças	R\$ 5.500,00	Regime de Tempo Integral	01
DAS	Secretário Municipal de Trabalho, Assistência Social e Habitação	Lei Específica	Regime de Tempo Integral	01
DAS	Secretário Municipal de Saúde	Lei Específica	Regime de Tempo Integral	01
DAS	Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Lei Específica	Regime de Tempo Integral	01
DAS	Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças	Lei Específica	Regime de Tempo Integral	01
DAS	Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Lei Específica	Regime de Tempo Integral	01
DAS	Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo.	Lei Específica	Regime de Tempo Integral	01



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

ANEXO III VALORES REFERENCIAIS DE PROGRESSÃO VERTICAL E PROMOÇÃO HORIZONTAL

Quadro 01
Níveis de Progressão por Tempo de Serviço

Nível De Progressão	Tempo De Efetivo Exercício	Coefficiente Aplicável Sobre O Vencimento Base Inicial
1	0,0 a 3 anos	1
2	3,1 a 6 anos	1,06
3	6,1 a 9 anos	1,12
4	9,1 a 12 anos	1,18
5	12,1 a 15 anos	1,24
6	15,1 a 18 anos	1,3
7	18,1 a 21 anos	1,36
8	21,1 a 24 anos	1,42
9	24,1 a 27 anos	1,48
10	27,1 a 30 anos	1,54
11	30,1 a 33 anos	1,6
12	33,1 a 36 anos	1,66

Quadro 02
Classe De Promoção (Titulações)
Interstício de Tempo de Serviço de Permanência em cada Classe – 4 Anos

	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D
Percentual de Promoção	Vencimento Base Inicial	10% sobre o Vencimento Base inicial	20% sobre o Vencimento Base inicial	30% sobre o Vencimento Base inicial
Coefficiente	1,00	1,10	1,20	1,30



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

ANEXO IV-A**PERFIL OCUPACIONAL E CORRELAÇÃO DOS CARGOS PROFISSIONAIS DE PROVIMENTO EFETIVO DO CONJUNTO OCUPACIONAL DO QUADRO GERAL**

Grupo Ocupacional	Perfil Profissional	Carga Horária
Profissionais de Manutenção e Infraestrutura – PMI	Agente de Manutenção; Merendeira; Manufatureiro de Artefatos – em extinção Pedreiro – em extinção	40 horas; 40 horas; 40 horas; 40 horas
Profissionais de Serviços Operacionais de Manutenção e Infraestrutura – SOMI	Motorista de Veículo Leve Categoria B; Motorista de Veículo de Médio Porte -Categoria C; Motorista de Veículo de Grande Porte Categoria D; Motorista de Veículo Pesado Categoria E; Condutor de Veíc. de Transp. Coletivo de Passageiros Operador de Máquinas Pesadas; Operador de Máquina Escavadeira Hidráulica	40 horas; 40 horas; 40 horas; 40 horas; 40 horas; 40 horas; 40 horas.
Profissionais das Atividades Auxiliar e de Apoio Administrativo – AUX	Assistente Administrativo e Atendimento	40 horas;
Profissionais das Atividades de Nível Médio e Técnico – ANMT	Agente Administrativo e Finanças; Técnico em Agropecuária; Técnico em Informática	40 horas; 40 horas; 40 horas
Profissionais das Atividades Técnicas de Nível Superior – TNS	Analista de Controle Administrativo e financeiro; Agente de Fiscalização; Assistente Social; Assistente Social; Controlador Interno; Contador; Educador Físico; Engenheiro Agrônomo; Engenheiro Civil; Engenheiro Sanitarista; Psicólogo; Procurador Jurídico; Médico Veterinário; Médico Veterinário	40 horas; 40 horas; 20 horas; 30 horas; 40 horas; 40 horas; 40 horas; 40 horas; 40 horas; 40 horas; 40 horas; 40 horas; 40 horas; 40 horas; 20 horas.



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

ANEXO IV-B
PERFIL OCUPACIONAL E CORRELAÇÃO DOS CARGOS PROFISSIONAIS DE
PROVIMENTO EFETIVO DO CONJUNTO OCUPACIONAL DOS PROFISSIONAIS DA
SAÚDE

Grupo Ocupacional	Perfil Profissional	Carga Horária
Profissionais das Atividades Auxiliares e de Apoio em Saúde – AUX	Auxiliar de Enfermagem – em extinção	40 horas.
Profissionais das Atividades de Assistente e Operacional em Saúde – ASNM	Agente de Combate a Endemias; Agente Comunitário de Saúde; Agente de Fiscalização Sanitária Agente de Vigilância Epidemiológica – em extinção; Assistente Odontológico; Auxiliar de Farmácia; Motorista de Ambulância	40 horas; 40 horas 40 horas 40 horas; 40 horas; 40 horas; 40 horas.
Técnico em Saúde Nível Médio – TSNM	Técnico em Enfermagem	40 horas;
Analista em Saúde Nível Superior – ASNS	Assistente Social; Enfermeiro; Fisioterapeuta – em extinção; Fisioterapeuta; Farmacêutico Generalista; Bioquímico – em extinção; Fonoaudiólogo; Médico Clínico Geral; Nutricionista; Odontólogo; Psicólogo	30 horas; 40 horas; 20 horas; 30 horas; 40 horas; 40 horas; 40 horas; 40 horas; 40 horas; 40 horas; 40 horas.



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

ANEXO IV-C
PERFIL OCUPACIONAL E CORRELAÇÃO DOS CARGOS PROFISSIONAIS DE
PROVIMENTO EFETIVO DO CONJUNTO OCUPACIONAL DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA

Grupo Ocupacional	Perfil Profissional	Carga Horária
Serviços de Apoio Educacional – SAE	Zeladora Educacional em extinção; Cozinheiro Educacional em extinção; Vigia Educacional em extinção; Serviços Gerais em extinção;	30 horas; 30 horas; 30 horas; 30 horas;
Serviços de Apoio Operacional Educacional – SAO	Motorista da Educação – em extinção; Auxiliar Educacional de Transporte	30 horas; 40 horas.
Técnico Administrativo Educacional – TAE	Inspetor de Alunos; Técnico Administrativo Educacional – em extinção; Técnico de Desenvolvimento Infantil – em extinção; Técnico de Desenvolvimento Infantil- em extinção Agente Operacional de Sistemas; Secretário Escolar Agente de Desenvolvimento Educacional	40 horas; 30 horas; 20 horas; 40 horas; 40 horas; 30 horas; 40 horas.
Técnico de Nível Superior – TNS	Psicólogo; Nutricionista; Fonoaudiólogo; Psicopedagogo.	30 horas; 30 horas; 30 horas; 30 horas.
Docentes – DOT	Professor da Educação Básica; Professor com Licenciatura em Educação Física; Professor com Licenciatura em Letras/Inglês;	30 horas; 30 horas; 30 horas;



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

ANEXO V DOS ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES

Tabela 01

Código	Identificação	Valor R\$	Vagas
FG 1	Função Gratificada	200,00	06
FG 2	Função Gratificada	250,00	06
FG 3	Função Gratificada	400,00	06
FG 4	Função Gratificada	500,00	08
FG 5	Função Gratificada	600,00	10
FG 6	Função Gratificada	700,00	08
FG 7	Função Gratificada	800,00	06
FG 8	Função Gratificada	900,00	06
FG 9	Função Gratificada	1.200,00	10

Tabela 02

Código	Identificação	Função	Critério de Gratificação	Vagas
G.R. T	Gratificação por Responsabilidade Técnica	Membros da Comissão de Licitação	Até 30% do padrão inicial do vencimento do cargo de concurso	08
G.R. T	Gratificação por Responsabilidade Técnica	Presidente da Comissão/Pregoeiro de Licitação e SCI	Até 50% do padrão inicial do vencimento do cargo de concurso	03
G.R. T	Gratificação por Responsabilidade Técnica	Responsáveis pelo sistema APLIC e GEOBRAS	Até 50% do padrão inicial do vencimento do cargo de concurso	03

Tabela 03

Código	Identificação	Critério de Gratificação	Vagas
G.E.P. I	Gratificação de Estímulo a Produtividade Individual	Até 50% do padrão inicial do vencimento do cargo de concurso	10



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

Tabela 04**ADICIONAL DE DIFÍCIL ACESSO AOS CONDUTORES DE VEÍCULO ESCOLAR**

Código	Função	Critério de indenização	Valor
V. I.	Condutor de Veículo Escolar	De 300 km até 600 km/mês	200,00
		De 601 km até 900 km/mês	400,00
		De 900 km até 1.200 km/mês	600,00
		De 1.201 km até 1.500 km/mês	800,00
		Até 2.800,00 km/mês	1.000,00
Ao condutor de veículo escolar que pernoitar no final da linha do trajeto, será acrescido o valor de R\$ 600,00 mensais. A pernoite deverá ser autorizada com antecedência por ato administrativo do Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.			



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

ANEXO VI**DOS PLANTÕES PRESENCIAIS, AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E SOBREAVISO****Tabela 01****PLANTÕES PRESENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Atividade	Carga Horária	Valor dos Plantões (R\$)	Auxílio Alimentação (R\$)
Plantão Enfermeiro	12 horas	364,09	22,00
Plantão Técnico de Enfermagem	12 horas	182,04	22,00
Motorista de Ambulância	12 horas	155,00	22,00
Agente de Manutenção	12 horas	80,00	22,00
Assistente Administrativo e Atendimento	12 horas	80,00	22,00

Tabela 02**PLANTÕES DE SOBREAVISO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Atividade	Carga Horária	Valor dos Plantões (R\$)
Motorista de Ambulância	12 horas	54,50

Tabela 03**PLANTÕES PRESENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Atividade	Carga Horária	Valor dos Plantões (R\$)	Auxílio Alimentação (R\$)
Motorista de Veículo Médio Porte – Categoria C	12 horas	115,00	22,00
Condutor de Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros	12 horas	155,00	22,00
Motorista de Veículo Pesado – Categoria D	12 horas	155,00	22,00
Motorista de Veículo Pesado – Categoria E	12 horas	200,00	22,00
Operador de Máquinas Pesadas	12 horas	200,00	22,00
Operador de Máquina Escavadeira Hidráulica	12 horas	305,00	22,00
Agente de Manutenção	12 horas	80,00	22,00

**ANEXO VII-A**

**TABELA DO VENCIMENTO BASE DOS CARGOS EFETIVOS E CARREIRA DOS
SERVIDORES PUBLICOS
CONJUNTO OCUPACIONAL – QUADRO GERAL**

I. Profissionais de Manutenção e Infraestrutura – PMI**Tabela 1**

CARGO: Agente de Manutenção							
NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	40 HORAS	1	1.164,00	1.280,40	1.396,80	1.513,20
3,1 - 6 anos	2	40 HORAS	1,06	1.233,84	1.357,22	1.480,61	1.603,99
6,1 - 9 anos	3	40 HORAS	1,12	1.303,68	1.434,05		1.694,78
9,1 - 12 anos	4	40 HORAS	1,18	1.373,52	1.510,87	1.648,22	1.785,58
12,1 - 15 anos	5	40 HORAS	1,24	1.443,36	1.587,70	1.732,03	1.876,37
15,1 - 18 anos	6	40 HORAS	1,3	1.513,20	1.664,52	1.815,84	1.967,16
18,1 - 21 anos	7	40 HORAS	1,36	1.583,04	1.741,34	1.899,65	2.057,95
21,1 - 24 anos	8	40 HORAS	1,42	1.652,88	1.818,17	1.983,46	2.148,74
24,1 - 27 anos	9	40 HORAS	1,48	1.722,72	1.894,99	2.067,26	2.239,54
27,1 - 30 anos	10	40 HORAS	1,54	1.792,56	1.971,82	2.151,07	2.330,33
30,1 - 33 anos	11	40 HORAS	1,6	1.862,40	2.048,64	2.234,88	2.421,12
33,1 - 36 anos	12	40 HORAS	1,66	1.932,24	2.125,46	2.318,69	2.511,91

Tabela 02

CARGO: Merendeira							
NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	40 HORAS	1	1.180,00	1.298,00	1.416,00	1.534,00
3,1 - 6 anos	2	40 HORAS	1,06	1.250,80	1.375,88	1.500,96	1.626,04
6,1 - 9 anos	3	40 HORAS	1,12	1.321,60	1.453,76	1.585,92	1.718,08
9,1 - 12 anos	4	40 HORAS	1,18	1.392,40	1.531,64	1.670,88	1.810,12
12,1 - 15 anos	5	40 HORAS	1,24	1.463,20	1.609,52	1.755,84	1.902,16
15,1 - 18 anos	6	40 HORAS	1,3	1.534,00	1.687,40	1.840,80	1.994,20
18,1 - 21 anos	7	40 HORAS	1,36	1.604,80	1.765,28	1.925,76	2.086,24
21,1 - 24 anos	8	40 HORAS	1,42	1.675,60	1.843,16	2.010,72	2.178,28
24,1 - 27 anos	9	40 HORAS	1,48	1.746,40	1.921,04	2.095,68	2.270,32
27,1 - 30 anos	10	40 HORAS	1,54	1.817,20	1.998,92	2.180,64	2.362,36
30,1 - 33 anos	11	40 HORAS	1,6	1.888,00	2.076,80	2.265,60	2.454,40
33,1 - 36 anos	12	40 HORAS	1,66	1.958,80	2.154,68	2.350,56	2.546,44

Rua dos Girassóis, 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro – Tels. (66) 588-1566/1538 – CEP:78578-000 Ipiranga do Norte - MT



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

Tabela 3

CARGO: Manufatureiro de artefatos em extinção							
NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	40 HORAS	1	1.661,00	1.827,10	1.993,20	2.159,30
3,1 - 6 anos	2	40 HORAS	1,06	1.760,66	1.936,73	2.112,79	2.288,86
6,1 - 9 anos	3	40 HORAS	1,12	1.860,32	2.046,35	2.232,38	2.418,42
9,1 - 12 anos	4	40 HORAS	1,18	1.959,98	2.155,98	2.351,98	2.547,97
12,1 - 15 anos	5	40 HORAS	1,24	2.059,64	2.265,60	2.471,57	2.677,53
15,1 - 18 anos	6	40 HORAS	1,3	2.159,30	2.375,23	2.591,16	2.807,09
18,1 - 21 anos	7	40 HORAS	1,36	2.258,96	2.484,86	2.710,75	2.936,65
21,1 - 24 anos	8	40 HORAS	1,42	2.358,62	2.594,48	2.830,34	3.066,21
24,1 - 27 anos	9	40 HORAS	1,48	2.458,28	2.704,11	2.949,94	3.195,76
27,1 - 30 anos	10	40 HORAS	1,54	2.557,94	2.813,73	3.069,53	3.325,32
30,1 - 33 anos	11	40 HORAS	1,6	2.657,60	2.923,36	3.189,12	3.454,88
33,1 - 36 anos	12	40 HORAS	1,66	2.757,26	3.032,99	3.308,71	3.584,44

Tabela 4

CARGO: Pedreiro em extinção							
NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	40 HORAS	1	2.561,00	2.817,10	3.073,20	3.329,30
3,1 - 6 anos	2	40 HORAS	1,06	2.714,66	2.986,13	3.257,59	3.529,06
6,1 - 9 anos	3	40 HORAS	1,12	2.868,32	3.155,15	3.441,98	3.728,82
9,1 - 12 anos	4	40 HORAS	1,18	3.021,98	3.324,18	3.626,38	3.928,57
12,1 - 15 anos	5	40 HORAS	1,24	3.175,64	3.493,20	3.810,77	4.128,33
15,1 - 18 anos	6	40 HORAS	1,3	3.329,30	3.662,23	3.995,16	4.328,09
18,1 - 21 anos	7	40 HORAS	1,36	3.482,96	3.831,26	4.179,55	4.527,85
21,1 - 24 anos	8	40 HORAS	1,42	3.636,62	4.000,28	4.363,94	4.727,61
24,1 - 27 anos	9	40 HORAS	1,48	3.790,28	4.169,31	4.548,34	4.927,36
27,1 - 30 anos	10	40 HORAS	1,54	3.943,94	4.338,33	4.732,73	5.127,12
30,1 - 33 anos	11	40 HORAS	1,6	4.097,60	4.507,36	4.917,12	5.326,88
33,1 - 36 anos	12	40 HORAS	1,66	4.251,26	4.676,39	5.101,51	5.526,64



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

II. Profissionais de Serviços Operacionais de Manutenção e Infraestrutura – SOMI**Tabela 5**

CARGO: Motorista Veículo Leve Categoria B, Motorista Veículo de Médio Porte Categoria C							
NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	40 HORAS	1	1.823,00	2.005,30	2.187,60	2.369,90
3,1 - 6 anos	2	40 HORAS	1,06	1.932,38	2.125,62	2.318,86	2.512,09
6,1 - 9 anos	3	40 HORAS	1,12	2.041,76	2.245,94	2.450,11	2.654,29
9,1 - 12 anos	4	40 HORAS	1,18	2.151,14	2.366,25	2.581,37	2.796,48
12,1 - 15 anos	5	40 HORAS	1,24	2.260,52	2.486,57	2.712,62	2.938,68
15,1 - 18 anos	6	40 HORAS	1,3	2.369,90	2.606,89	2.843,88	3.080,87
18,1 - 21 anos	7	40 HORAS	1,36	2.479,28	2.727,21	2.975,14	3.223,06
21,1 - 24 anos	8	40 HORAS	1,42	2.588,66	2.847,53	3.106,39	3.365,26
24,1 - 27 anos	9	40 HORAS	1,48	2.698,04	2.967,84	3.237,65	3.507,45
27,1 - 30 anos	10	40 HORAS	1,54	2.807,42	3.088,16	3.368,90	3.649,65
30,1 - 33 anos	11	40 HORAS	1,6	2.916,80	3.208,48	3.500,16	3.791,84
33,1 - 36 anos	12	40 HORAS	1,66	3.026,18	3.328,80	3.631,42	3.934,03

Tabela 6

CARGO: Motorista Veículo de Grande Porte Categoria D							
NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	40 HORAS	1	2.489,00	2.737,90	2.986,80	3.235,70
3,1 - 6 anos	2	40 HORAS	1,06	2.638,34	2.902,17	3.166,01	3.429,84
6,1 - 9 anos	3	40 HORAS	1,12	2.787,68	3.066,45	3.345,22	3.623,98
9,1 - 12 anos	4	40 HORAS	1,18	2.937,02	3.230,72	3.524,42	3.818,13
12,1 - 15 anos	5	40 HORAS	1,24	3.086,36	3.395,00	3.703,63	4.012,27
15,1 - 18 anos	6	40 HORAS	1,3	3.235,70	3.559,27	3.882,84	4.206,41
18,1 - 21 anos	7	40 HORAS	1,36	3.385,04	3.723,54	4.062,05	4.400,55
21,1 - 24 anos	8	40 HORAS	1,42	3.534,38	3.887,82	4.241,26	4.594,69
24,1 - 27 anos	9	40 HORAS	1,48	3.683,72	4.052,09	4.420,46	4.788,84
27,1 - 30 anos	10	40 HORAS	1,54	3.833,06	4.216,37	4.599,67	4.982,98
30,1 - 33 anos	11	40 HORAS	1,6	3.982,40	4.380,64	4.778,88	5.177,12
33,1 - 36 anos	12	40 HORAS	1,66	4.131,74	4.544,91	4.958,09	5.371,26



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

Tabela 7

CARGO: Motorista Veículo Pesado Categoria E e Condutor de Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros

NÍVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	40 HORAS	1	2.600,00	2.860,00	3.120,00	3.380,00
3,1 - 6 anos	2	40 HORAS	1,06	2.756,00	3.031,60	3.307,20	3.582,80
6,1 - 9 anos	3	40 HORAS	1,12	2.912,00	3.203,20	3.494,40	3.785,60
9,1 - 12 anos	4	40 HORAS	1,18	3.068,00	3.374,80	3.681,60	3.988,40
12,1 - 15 anos	5	40 HORAS	1,24	3.224,00	3.546,40	3.868,80	4.191,20
15,1 - 18 anos	6	40 HORAS	1,3	3.380,00	3.718,00	4.056,00	4.394,00
18,1 - 21 anos	7	40 HORAS	1,36	3.536,00	3.889,60	4.243,20	4.596,80
21,1 - 24 anos	8	40 HORAS	1,42	3.692,00	4.061,20	4.430,40	4.799,60
24,1 - 27 anos	9	40 HORAS	1,48	3.848,00	4.232,80	4.617,60	5.002,40
27,1 - 30 anos	10	40 HORAS	1,54	4.004,00	4.404,40	4.804,80	5.205,20
30,1 - 33 anos	11	40 HORAS	1,6	4.160,00	4.576,00	4.992,00	5.408,00
33,1 - 36 anos	12	40 HORAS	1,66	4.316,00	4.747,60	5.179,20	5.610,80

Tabela 8

CARGO: Operador de Máquinas Pesadas

NÍVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	40 HORAS	1	3.179,00	3.496,90	3.814,80	4.132,70
3,1 - 6 anos	2	40 HORAS	1,06	3.369,74	3.706,71	4.043,69	4.380,66
6,1 - 9 anos	3	40 HORAS	1,12	3.560,48	3.916,53	4.272,58	4.628,62
9,1 - 12 anos	4	40 HORAS	1,18	3.751,22	4.126,34	4.501,46	4.876,59
12,1 - 15 anos	5	40 HORAS	1,24	3.941,96	4.336,16	4.730,35	5.124,55
15,1 - 18 anos	6	40 HORAS	1,3	4.132,70	4.545,97	4.959,24	5.372,51
18,1 - 21 anos	7	40 HORAS	1,36	4.323,44	4.755,78	5.188,13	5.620,47
21,1 - 24 anos	8	40 HORAS	1,42	4.514,18	4.965,60	5.417,02	5.868,43
24,1 - 27 anos	9	40 HORAS	1,48	4.704,92	5.175,41	5.645,90	6.116,40
27,1 - 30 anos	10	40 HORAS	1,54	4.895,66	5.385,23	5.874,79	6.364,36
30,1 - 33 anos	11	40 HORAS	1,6	5.086,40	5.595,04	6.103,68	6.612,32
33,1 - 36 anos	12	40 HORAS	1,66	5.277,14	5.804,85	6.332,57	6.860,28



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

Tabela 9

CARGO: Operador de Máquinas Escavadeira Hidráulica							
NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	40 HORAS	1	4.857,00	5.342,70	5.828,40	6.314,10
3,1 - 6 anos	2	40 HORAS	1,06	5.148,42	5.663,26	6.178,10	6.692,95
6,1 - 9 anos	3	40 HORAS	1,12	5.439,84	5.983,82	6.527,81	7.071,79
9,1 - 12 anos	4	40 HORAS	1,18	5.731,26	6.304,39	6.877,51	7.450,64
12,1 - 15 anos	5	40 HORAS	1,24	6.022,68	6.624,95	7.227,22	7.829,48
15,1 - 18 anos	6	40 HORAS	1,3	6.314,10	6.945,51	7.576,92	8.208,33
18,1 - 21 anos	7	40 HORAS	1,36	6.605,52	7.266,07	7.926,62	8.587,18
21,1 - 24 anos	8	40 HORAS	1,42	6.896,94	7.586,63	8.276,33	8.966,02
24,1 - 27 anos	9	40 HORAS	1,48	7.188,36	7.907,20	8.626,03	9.344,87
27,1 - 30 anos	10	40 HORAS	1,54	7.479,78	8.227,76	8.975,74	9.723,71
30,1 - 33 anos	11	40 HORAS	1,6	7.771,20	8.548,32	9.325,44	10.102,56
33,1 - 36 anos	12	40 HORAS	1,66	8.062,62	8.868,88	9.675,14	10.481,41

III. Profissionais das Atividades Auxiliar e de Apoio Administrativo – AUX

Tabela 10

CARGO: Assistente Administrativo e atendimento							
NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	40 HORAS	1	1.485,00	1.633,50	1.782,00	1.930,50
3,1 - 6 anos	2	40 HORAS	1,06	1.574,10	1.731,51	1.888,92	2.046,33
6,1 - 9 anos	3	40 HORAS	1,12	1.663,20	1.829,52	1.995,84	2.162,16
9,1 - 12 anos	4	40 HORAS	1,18	1.752,30	1.927,53	2.102,76	2.277,99
12,1 - 15 anos	5	40 HORAS	1,24	1.841,40	2.025,54	2.209,68	2.393,82
15,1 - 18 anos	6	40 HORAS	1,3	1.930,50	2.123,55	2.316,60	2.509,65
18,1 - 21 anos	7	40 HORAS	1,36	2.019,60	2.221,56	2.423,52	2.625,48
21,1 - 24 anos	8	40 HORAS	1,42	2.108,70	2.319,57	2.530,44	2.741,31
24,1 - 27 anos	9	40 HORAS	1,48	2.197,80	2.417,58	2.637,36	2.857,14
27,1 - 30 anos	10	40 HORAS	1,54	2.286,90	2.515,59	2.744,28	2.972,97
30,1 - 33 anos	11	40 HORAS	1,6	2.376,00	2.613,60	2.851,20	3.088,80
33,1 - 36 anos	12	40 HORAS	1,66	2.465,10	2.711,61	2.958,12	3.204,63



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

IV. Profissionais das Atividades de Nível Médio e Técnico – ANMT**Tabela 11**

CARGO: Agente Administrativo e Finanças							
NÍVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	40 HORAS	1	1.823,00	2.005,30	2.187,60	2.369,90
3,1 - 6 anos	2	40 HORAS	1,06	1.932,38	2.125,62	2.318,86	2.512,09
6,1 - 9 anos	3	40 HORAS	1,12	2.041,76	2.245,94	2.450,11	2.654,29
9,1 - 12 anos	4	40 HORAS	1,18	2.151,14	2.366,25	2.581,37	2.796,48
12,1 - 15 anos	5	40 HORAS	1,24	2.260,52	2.486,57	2.712,62	2.938,68
15,1 - 18 anos	6	40 HORAS	1,3	2.369,90	2.606,89	2.843,88	3.080,87
18,1 - 21 anos	7	40 HORAS	1,36	2.479,28	2.727,21	2.975,14	3.223,06
21,1 - 24 anos	8	40 HORAS	1,42	2.588,66	2.847,53	3.106,39	3.365,26
24,1 - 27 anos	9	40 HORAS	1,48	2.698,04	2.967,84	3.237,65	3.507,45
27,1 - 30 anos	10	40 HORAS	1,54	2.807,42	3.088,16	3.368,90	3.649,65
30,1 - 33 anos	11	40 HORAS	1,6	2.916,80	3.208,48	3.500,16	3.791,84
33,1 - 36 anos	12	40 HORAS	1,66	3.026,18	3.328,80	3.631,42	3.934,03

Tabela 12

CARGO: Técnico em Agropecuária							
NÍVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	40 HORAS	1	1.991,00	2.190,10	2.389,20	2.588,30
3,1 - 6 anos	2	40 HORAS	1,06	2.110,46	2.321,51	2.532,55	2.743,60
6,1 - 9 anos	3	40 HORAS	1,12	2.229,92	2.452,91	2.675,90	2.898,90
9,1 - 12 anos	4	40 HORAS	1,18	2.349,38	2.584,32	2.819,26	3.054,19
12,1 - 15 anos	5	40 HORAS	1,24	2.468,84	2.715,72	2.962,61	3.209,49
15,1 - 18 anos	6	40 HORAS	1,3	2.588,30	2.847,13	3.105,96	3.364,79
18,1 - 21 anos	7	40 HORAS	1,36	2.707,76	2.978,54	3.249,31	3.520,09
21,1 - 24 anos	8	40 HORAS	1,42	2.827,22	3.109,94	3.392,66	3.675,39
24,1 - 27 anos	9	40 HORAS	1,48	2.946,68	3.241,35	3.536,02	3.830,68
27,1 - 30 anos	10	40 HORAS	1,54	3.066,14	3.372,75	3.679,37	3.985,98
30,1 - 33 anos	11	40 HORAS	1,6	3.185,60	3.504,16	3.822,72	4.141,28
33,1 - 36 anos	12	40 HORAS	1,66	3.305,06	3.635,57	3.966,07	4.296,58



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

Tabela 13

CARGO: Técnico em Informática							
NÍVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	40 HORAS	1	3.178,00	3.495,80	3.813,60	4.131,40
3,1 - 6 anos	2	40 HORAS	1,06	3.368,68	3.705,55	4.042,42	4.379,28
6,1 - 9 anos	3	40 HORAS	1,12	3.559,36	3.915,30	4.271,23	4.627,17
9,1 - 12 anos	4	40 HORAS	1,18	3.750,04	4.125,04	4.500,05	4.875,05
12,1 - 15 anos	5	40 HORAS	1,24	3.940,72	4.334,79	4.728,86	5.122,94
15,1 - 18 anos	6	40 HORAS	1,3	4.131,40	4.544,54	4.957,68	5.370,82
18,1 - 21 anos	7	40 HORAS	1,36	4.322,08	4.754,29	5.186,50	5.618,70
21,1 - 24 anos	8	40 HORAS	1,42	4.512,76	4.964,04	5.415,31	5.866,59
24,1 - 27 anos	9	40 HORAS	1,48	4.703,44	5.173,78	5.644,13	6.114,47
27,1 - 30 anos	10	40 HORAS	1,54	4.894,12	5.383,53	5.872,94	6.362,36
30,1 - 33 anos	11	40 HORAS	1,6	5.084,80	5.593,28	6.101,76	6.610,24
33,1 - 36 anos	12	40 HORAS	1,66	5.275,48	5.803,03	6.330,58	6.858,12

V. Profissionais das Atividades Técnicas de Nível Superior – TNS

Tabela 14

CARGO: Analista de Controles Administrativos e Financeiros, Agente de Fiscalização e Educador Físico							
NÍVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	40 HORAS	1	3.512,00	3.863,20	4.214,40	4.565,60
3,1 - 6 anos	2	40 HORAS	1,06	3.722,72	4.094,99	4.467,26	4.839,54
6,1 - 9 anos	3	40 HORAS	1,12	3.933,44	4.326,78	4.720,13	5.113,47
9,1 - 12 anos	4	40 HORAS	1,18	4.144,16	4.558,58	4.972,99	5.387,41
12,1 - 15 anos	5	40 HORAS	1,24	4.354,88	4.790,37	5.225,86	5.661,34
15,1 - 18 anos	6	40 HORAS	1,3	4.565,60	5.022,16	5.478,72	5.935,28
18,1 - 21 anos	7	40 HORAS	1,36	4.776,32	5.253,95	5.731,58	6.209,22
21,1 - 24 anos	8	40 HORAS	1,42	4.987,04	5.485,74	5.984,45	6.483,15
24,1 - 27 anos	9	40 HORAS	1,48	5.197,76	5.717,54	6.237,31	6.757,09
27,1 - 30 anos	10	40 HORAS	1,54	5.408,48	5.949,33	6.490,18	7.031,02
30,1 - 33 anos	11	40 HORAS	1,6	5.619,20	6.181,12	6.743,04	7.304,96
33,1 - 36 anos	12	40 HORAS	1,66	5.829,92	6.412,91	6.995,90	7.578,90



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

Tabela 15

CARGO: Assistente Social							
NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	30 HORAS	1	4.858,00	5.343,80	5.829,60	6.315,40
3,1 - 6 anos	2	30 HORAS	1,06	5.149,48	5.664,43	6.179,38	6.694,32
6,1 - 9 anos	3	30 HORAS	1,12	5.440,96	5.985,06	6.529,15	7.073,25
9,1 - 12 anos	4	30 HORAS	1,18	5.732,44	6.305,68	6.878,93	7.452,17
12,1 - 15 anos	5	30 HORAS	1,24	6.023,92	6.626,31	7.228,70	7.831,10
15,1 - 18 anos	6	30 HORAS	1,3	6.315,40	6.946,94	7.578,48	8.210,02
18,1 - 21 anos	7	30 HORAS	1,36	6.606,88	7.267,57	7.928,26	8.588,94
21,1 - 24 anos	8	30 HORAS	1,42	6.898,36	7.588,20	8.278,03	8.967,87
24,1 - 27 anos	9	30 HORAS	1,48	7.189,84	7.908,82	8.627,81	9.346,79
27,1 - 30 anos	10	30 HORAS	1,54	7.481,32	8.229,45	8.977,58	9.725,72
30,1 - 33 anos	11	30 HORAS	1,6	7.772,80	8.550,08	9.327,36	10.104,64
33,1 - 36 anos	12	30 HORAS	1,66	8.064,28	8.870,71	9.677,14	10.483,56

Tabela 16

CARGO: Assistente Social							
NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	20 HORAS	1	2.489,00	2.737,90	2.986,80	3.235,70
3,1 - 6 anos	2	20 HORAS	1,06	2.638,34	2.902,17	3.166,01	3.429,84
6,1 - 9 anos	3	20 HORAS	1,12	2.787,68	3.066,45	3.345,22	3.623,98
9,1 - 12 anos	4	20 HORAS	1,18	2.937,02	3.230,72	3.524,42	3.818,13
12,1 - 15 anos	5	20 HORAS	1,24	3.086,36	3.395,00	3.703,63	4.012,27
15,1 - 18 anos	6	20 HORAS	1,3	3.235,70	3.559,27	3.882,84	4.206,41
18,1 - 21 anos	7	20 HORAS	1,36	3.385,04	3.723,54	4.062,05	4.400,55
21,1 - 24 anos	8	20 HORAS	1,42	3.534,38	3.887,82	4.241,26	4.594,69
24,1 - 27 anos	9	20 HORAS	1,48	3.683,72	4.052,09	4.420,46	4.788,84
27,1 - 30 anos	10	20 HORAS	1,54	3.833,06	4.216,37	4.599,67	4.982,98
30,1 - 33 anos	11	20 HORAS	1,6	3.982,40	4.380,64	4.778,88	5.177,12
33,1 - 36 anos	12	20 HORAS	1,66	4.131,74	4.544,91	4.958,09	5.371,26



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

Tabela 17

CARGO: Controlador Interno e Contador							
NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	40 HORAS	1	8.054,00	8.859,40	9.664,80	10.470,20
3,1 - 6 anos	2	40 HORAS	1,06	8.537,24	9.390,96	10.244,69	11.098,41
6,1 - 9 anos	3	40 HORAS	1,12	9.020,48	9.922,53	10.824,58	11.726,62
9,1 - 12 anos	4	40 HORAS	1,18	9.503,72	10.454,09	11.404,46	12.354,84
12,1 - 15 anos	5	40 HORAS	1,24	9.986,96	10.985,66	11.984,35	12.983,05
15,1 - 18 anos	6	40 HORAS	1,3	10.470,20	11.517,22	12.564,24	13.611,26
18,1 - 21 anos	7	40 HORAS	1,36	10.953,44	12.048,78	13.144,13	14.239,47
21,1 - 24 anos	8	40 HORAS	1,42	11.436,68	12.580,35	13.724,02	14.867,68
24,1 - 27 anos	9	40 HORAS	1,48	11.919,92	13.111,91	14.303,90	15.495,90
27,1 - 30 anos	10	40 HORAS	1,54	12.403,16	13.643,48	14.883,79	16.124,11
30,1 - 33 anos	11	40 HORAS	1,6	12.886,40	14.175,04	15.463,68	16.752,32
33,1 - 36 anos	12	40 HORAS	1,66	13.369,64	14.706,60	16.043,57	17.380,53

Tabela 18

CARGO: Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro Sanitarista e Médico Veterinário							
NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	40 HORAS	1	4.858,00	5.343,80	5.829,60	6.315,40
3,1 - 6 anos	2	40 HORAS	1,06	5.149,48	5.664,43	6.179,38	6.694,32
6,1 - 9 anos	3	40 HORAS	1,12	5.440,96	5.985,06	6.529,15	7.073,25
9,1 - 12 anos	4	40 HORAS	1,18	5.732,44	6.305,68	6.878,93	7.452,17
12,1 - 15 anos	5	40 HORAS	1,24	6.023,92	6.626,31	7.228,70	7.831,10
15,1 - 18 anos	6	40 HORAS	1,3	6.315,40	6.946,94	7.578,48	8.210,02
18,1 - 21 anos	7	40 HORAS	1,36	6.606,88	7.267,57	7.928,26	8.588,94
21,1 - 24 anos	8	40 HORAS	1,42	6.898,36	7.588,20	8.278,03	8.967,87
24,1 - 27 anos	9	40 HORAS	1,48	7.189,84	7.908,82	8.627,81	9.346,79
27,1 - 30 anos	10	40 HORAS	1,54	7.481,32	8.229,45	8.977,58	9.725,72
30,1 - 33 anos	11	40 HORAS	1,6	7.772,80	8.550,08	9.327,36	10.104,64
33,1 - 36 anos	12	40 HORAS	1,66	8.064,28	8.870,71	9.677,14	10.483,56



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

Tabela 19

CARGO: Procurador Jurídico							
NÍVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	40 HORAS	1	7.292,00	8.021,20	8.750,40	9.479,60
3,1 - 6 anos	2	40 HORAS	1,06	7.729,52	8.502,47	9.275,42	10.048,38
6,1 - 9 anos	3	40 HORAS	1,12	8.167,04	8.983,74	9.800,45	10.617,15
9,1 - 12 anos	4	40 HORAS	1,18	8.604,56	9.465,02	10.325,47	11.185,93
12,1 - 15 anos	5	40 HORAS	1,24	9.042,08	9.946,29	10.850,50	11.754,70
15,1 - 18 anos	6	40 HORAS	1,3	9.479,60	10.427,56	11.375,52	12.323,48
18,1 - 21 anos	7	40 HORAS	1,36	9.917,12	10.908,83	11.900,54	12.892,26
21,1 - 24 anos	8	40 HORAS	1,42	10.354,64	11.390,10	12.425,57	13.461,03
24,1 - 27 anos	9	40 HORAS	1,48	10.792,16	11.871,38	12.950,59	14.029,81
27,1 - 30 anos	10	40 HORAS	1,54	11.229,68	12.352,65	13.475,62	14.598,58
30,1 - 33 anos	11	40 HORAS	1,6	11.667,20	12.833,92	14.000,64	15.167,36
33,1 - 36 anos	12	40 HORAS	1,66	12.104,72	13.315,19	14.525,66	15.736,14

Tabela 20

CARGO: Médico Veterinário							
NÍVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	20 HORAS	1	2.429,00	2.671,90	2.914,80	3.157,70
3,1 - 6 anos	2	20 HORAS	1,06	2.574,74	2.832,21	3.089,69	3.347,16
6,1 - 9 anos	3	20 HORAS	1,12	2.720,48	2.992,53	3.264,58	3.536,62
9,1 - 12 anos	4	20 HORAS	1,18	2.866,22	3.152,84	3.439,46	3.726,09
12,1 - 15 anos	5	20 HORAS	1,24	3.011,96	3.313,16	3.614,35	3.915,55
15,1 - 18 anos	6	20 HORAS	1,3	3.157,70	3.473,47	3.789,24	4.105,01
18,1 - 21 anos	7	20 HORAS	1,36	3.303,44	3.633,78	3.964,13	4.294,47
21,1 - 24 anos	8	20 HORAS	1,42	3.449,18	3.794,10	4.139,02	4.483,93
24,1 - 27 anos	9	20 HORAS	1,48	3.594,92	3.954,41	4.313,90	4.673,40
27,1 - 30 anos	10	20 HORAS	1,54	3.740,66	4.114,73	4.488,79	4.862,86
30,1 - 33 anos	11	20 HORAS	1,6	3.886,40	4.275,04	4.663,68	5.052,32
33,1 - 36 anos	12	20 HORAS	1,66	4.032,14	4.435,35	4.838,57	5.241,78



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

Tabela 21

CARGOS: PSICOLOGO							
NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	40 HORAS	1	5.547,00	6.101,70	6.656,40	7.211,10
3,1 - 6 anos	2	40 HORAS	1,06	5.879,82	6.467,80	7.055,78	7.643,77
6,1 - 9 anos	3	40 HORAS	1,12	6.212,64	6.833,90	7.455,17	8.076,43
9,1 - 12 anos	4	40 HORAS	1,18	6.545,46	7.200,01	7.854,55	8.509,10
12,1 - 15 anos	5	40 HORAS	1,24	6.878,28	7.566,11	8.253,94	8.941,76
15,1 - 18 anos	6	40 HORAS	1,3	7.211,10	7.932,21	8.653,32	9.374,43
18,1 - 21 anos	7	40 HORAS	1,36	7.543,92	8.298,31	9.052,70	9.807,10
21,1 - 24 anos	8	40 HORAS	1,42	7.876,74	8.664,41	9.452,09	10.239,76
24,1 - 27 anos	9	40 HORAS	1,48	8.209,56	9.030,52	9.851,47	10.672,43
27,1 - 30 anos	10	40 HORAS	1,54	8.542,38	9.396,62	10.250,86	11.105,09
30,1 - 33 anos	11	40 HORAS	1,6	8.875,20	9.762,72	10.650,24	11.537,76
33,1 - 36 anos	12	40 HORAS	1,66	9.208,02	10.128,82	11.049,62	11.970,43



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

ANEXO VII-B**TABELA DO VENCIMENTO BASE DOS CARGOS EFETIVOS E CARREIRA DOS
SERVIDORES PUBLICOS****CONJUNTO OCUPACIONAL – PROFISSIONAIS DA SAÚDE****I. Profissionais das Atividades Auxiliares e de Apoio em Saúde – AUX****Tabela 1**

CARGO EM EXTINÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM							
NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	40 HORAS	1	1.452,00	1.597,20	1.742,40	1.887,60
3,1 - 6 anos	2	40 HORAS	1,06	1.539,12	1.693,03	1.846,94	2.000,86
6,1 - 9 anos	3	40 HORAS	1,12	1.626,24	1.788,86	1.951,49	2.114,11
9,1 - 12 anos	4	40 HORAS	1,18	1.713,36	1.884,70	2.056,03	2.227,37
12,1 - 15 anos	5	40 HORAS	1,24	1.800,48	1.980,53	2.160,58	2.340,62
15,1 - 18 anos	6	40 HORAS	1,3	1.887,60	2.076,36	2.265,12	2.453,88
18,1 - 21 anos	7	40 HORAS	1,36	1.974,72	2.172,19	2.369,66	2.567,14
21,1 - 24 anos	8	40 HORAS	1,42	2.061,84	2.268,02	2.474,21	2.680,39
24,1 - 27 anos	9	40 HORAS	1,48	2.148,96	2.363,86	2.578,75	2.793,65
27,1 - 30 anos	10	40 HORAS	1,54	2.236,08	2.459,69	2.683,30	2.906,90
30,1 - 33 anos	11	40 HORAS	1,6	2.323,20	2.555,52	2.787,84	3.020,16
33,1 - 36 anos	12	40 HORAS	1,66	2.410,32	2.651,35	2.892,38	3.133,42

II. Profissionais das Atividades de Assistente e Operacional em Saúde – ASNM**Tabela 02**

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS							
NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	40 HORAS	1	1.438,80	1.582,68	1.726,56	1.870,44
3,1 - 6 anos	2	40 HORAS	1,06	1.525,13	1.677,64	1.830,15	1.982,67
6,1 - 9 anos	3	40 HORAS	1,12	1.611,46	1.772,60	1.933,75	2.094,89
9,1 - 12 anos	4	40 HORAS	1,18	1.697,78	1.867,56	2.037,34	2.207,12
12,1 - 15 anos	5	40 HORAS	1,24	1.784,11	1.962,52	2.140,93	2.319,35
15,1 - 18 anos	6	40 HORAS	1,3	1.870,44	2.057,48	2.244,53	2.431,57
18,1 - 21 anos	7	40 HORAS	1,36	1.956,77	2.152,44	2.348,12	2.543,80
21,1 - 24 anos	8	40 HORAS	1,42	2.043,10	2.247,41	2.451,72	2.656,02
24,1 - 27 anos	9	40 HORAS	1,48	2.129,42	2.342,37	2.555,31	2.768,25
27,1 - 30 anos	10	40 HORAS	1,54	2.215,75	2.437,33	2.658,90	2.880,48
30,1 - 33 anos	11	40 HORAS	1,6	2.302,08	2.532,29	2.762,50	2.992,70
33,1 - 36 anos	12	40 HORAS	1,66	2.388,41	2.627,25	2.866,09	3.104,93

Rua dos Girassóis, 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro – Tels. (66) 588-1566/1538 – CEP:78578-000 Ipiranga do Norte - MT



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

Tabela 3

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE							
NÍVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	40 HORAS	1	1.524,60	1.677,06	1.829,52	1.981,98
3,1 - 6 anos	2	40 HORAS	1,06	1.616,08	1.777,68	1.939,29	2.100,90
6,1 - 9 anos	3	40 HORAS	1,12	1.707,55	1.878,31	2.049,06	2.219,82
9,1 - 12 anos	4	40 HORAS	1,18	1.799,03	1.978,93	2.158,83	2.338,74
12,1 - 15 anos	5	40 HORAS	1,24	1.890,50	2.079,55	2.268,60	2.457,66
15,1 - 18 anos	6	40 HORAS	1,3	1.981,98	2.180,18	2.378,38	2.576,57
18,1 - 21 anos	7	40 HORAS	1,36	2.073,46	2.280,80	2.488,15	2.695,49
21,1 - 24 anos	8	40 HORAS	1,42	2.164,93	2.381,43	2.597,92	2.814,41
24,1 - 27 anos	9	40 HORAS	1,48	2.256,41	2.482,05	2.707,69	2.933,33
27,1 - 30 anos	10	40 HORAS	1,54	2.347,88	2.582,67	2.817,46	3.052,25
30,1 - 33 anos	11	40 HORAS	1,6	2.439,36	2.683,30	2.927,23	3.171,17
33,1 - 36 anos	12	40 HORAS	1,66	2.530,84	2.783,92	3.037,00	3.290,09

Tabela 4

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (EM EXTINÇÃO) E AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA							
NÍVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	40 HORAS	1	1.823,00	2.005,30	2.187,60	2.369,90
3,1 - 6 anos	2	40 HORAS	1,06	1.932,38	2.125,62	2.318,86	2.512,09
6,1 - 9 anos	3	40 HORAS	1,12	2.041,76	2.245,94	2.450,11	2.654,29
9,1 - 12 anos	4	40 HORAS	1,18	2.151,14	2.366,25	2.581,37	2.796,48
12,1 - 15 anos	5	40 HORAS	1,24	2.260,52	2.486,57	2.712,62	2.938,68
15,1 - 18 anos	6	40 HORAS	1,3	2.369,90	2.606,89	2.843,88	3.080,87
18,1 - 21 anos	7	40 HORAS	1,36	2.479,28	2.727,21	2.975,14	3.223,06
21,1 - 24 anos	8	40 HORAS	1,42	2.588,66	2.847,53	3.106,39	3.365,26
24,1 - 27 anos	9	40 HORAS	1,48	2.698,04	2.967,84	3.237,65	3.507,45
27,1 - 30 anos	10	40 HORAS	1,54	2.807,42	3.088,16	3.368,90	3.649,65
30,1 - 33 anos	11	40 HORAS	1,6	2.916,80	3.208,48	3.500,16	3.791,84
33,1 - 36 anos	12	40 HORAS	1,66	3.026,18	3.328,80	3.631,42	3.934,03



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

Tabela 5

CARGO: ASSISTENTE ODONTOLÓGICO E AUXILIAR DE FARMÁCIA							
NÍVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	40 HORAS	1	1.328,00	1.458,60	1.591,20	1.723,80
3,1 - 6 anos	2	40 HORAS	1,06	1.405,56	1.546,12	1.686,67	1.827,23
6,1 - 9 anos	3	40 HORAS	1,12	1.485,12	1.633,63	1.782,14	1.930,66
9,1 - 12 anos	4	40 HORAS	1,18	1.564,68	1.721,15	1.877,62	2.034,08
12,1 - 15 anos	5	40 HORAS	1,24	1.644,24	1.808,66	1.973,09	2.137,51
15,1 - 18 anos	6	40 HORAS	1,3	1.723,80	1.896,18	2.068,56	2.240,94
18,1 - 21 anos	7	40 HORAS	1,36	1.803,36	1.983,70	2.164,03	2.344,37
21,1 - 24 anos	8	40 HORAS	1,42	1.882,92	2.071,21	2.259,50	2.447,80
24,1 - 27 anos	9	40 HORAS	1,48	1.962,48	2.158,73	2.354,98	2.551,22
27,1 - 30 anos	10	40 HORAS	1,54	2.042,04	2.246,24	2.450,45	2.654,65
30,1 - 33 anos	11	40 HORAS	1,6	2.121,60	2.333,76	2.545,92	2.758,08
33,1 - 36 anos	12	40 HORAS	1,66	2.201,16	2.421,28	2.641,39	2.861,51

Tabela 6

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA							
NÍVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	40 HORAS	1	2.499,00	2.748,90	2.998,80	3.248,70
3,1 - 6 anos	2	40 HORAS	1,06	2.648,94	2.913,83	3.178,73	3.443,62
6,1 - 9 anos	3	40 HORAS	1,12	2.798,88	3.078,77	3.358,66	3.638,54
9,1 - 12 anos	4	40 HORAS	1,18	2.948,82	3.243,70	3.538,58	3.833,47
12,1 - 15 anos	5	40 HORAS	1,24	3.098,76	3.408,64	3.718,51	4.028,39
15,1 - 18 anos	6	40 HORAS	1,3	3.248,70	3.573,57	3.898,44	4.223,31
18,1 - 21 anos	7	40 HORAS	1,36	3.398,64	3.738,50	4.078,37	4.418,23
21,1 - 24 anos	8	40 HORAS	1,42	3.548,58	3.903,44	4.258,30	4.613,15
24,1 - 27 anos	9	40 HORAS	1,48	3.698,52	4.068,37	4.438,22	4.808,08
27,1 - 30 anos	10	40 HORAS	1,54	3.848,46	4.233,31	4.618,15	5.003,00
30,1 - 33 anos	11	40 HORAS	1,6	3.998,40	4.398,24	4.798,08	5.197,92
33,1 - 36 anos	12	40 HORAS	1,66	4.148,34	4.563,17	4.978,01	5.392,84



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

III. Técnico em Saúde Nível Médio – TSNM**Tabela 7**

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM							
NÍVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	40 HORAS	1	1.991,00	2.190,10	2.389,20	2.588,30
3,1 - 6 anos	2	40 HORAS	1,06	2.110,46	2.321,51	2.532,55	2.743,60
6,1 - 9 anos	3	40 HORAS	1,12	2.229,92	2.452,91	2.675,90	2.898,90
9,1 - 12 anos	4	40 HORAS	1,18	2.349,38	2.584,32	2.819,26	3.054,19
12,1 - 15 anos	5	40 HORAS	1,24	2.468,84	2.715,72	2.962,61	3.209,49
15,1 - 18 anos	6	40 HORAS	1,3	2.588,30	2.847,13	3.105,96	3.364,79
18,1 - 21 anos	7	40 HORAS	1,36	2.707,76	2.978,54	3.249,31	3.520,09
21,1 - 24 anos	8	40 HORAS	1,42	2.827,22	3.109,94	3.392,66	3.675,39
24,1 - 27 anos	9	40 HORAS	1,48	2.946,68	3.241,35	3.536,02	3.830,68
27,1 - 30 anos	10	40 HORAS	1,54	3.066,14	3.372,75	3.679,37	3.985,98
30,1 - 33 anos	11	40 HORAS	1,6	3.185,60	3.504,16	3.822,72	4.141,28
33,1 - 36 anos	12	40 HORAS	1,66	3.305,06	3.635,57	3.966,07	4.296,58

IV. Analista em Saúde Nível Superior – ASNS**Tabela 8**

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL							
NÍVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	30 HORAS	1	4.857,00	5.342,70	5.828,40	6.314,10
3,1 - 6 anos	2	30 HORAS	1,06	5.148,42	5.663,26	6.178,10	6.692,95
6,1 - 9 anos	3	30 HORAS	1,12	5.439,84	5.983,82	6.527,81	7.071,79
9,1 - 12 anos	4	30 HORAS	1,18	5.731,26	6.304,39	6.877,51	7.450,64
12,1 - 15 anos	5	30 HORAS	1,24	6.022,68	6.624,95	7.227,22	7.829,48
15,1 - 18 anos	6	30 HORAS	1,3	6.314,10	6.945,51	7.576,92	8.208,33
18,1 - 21 anos	7	30 HORAS	1,36	6.605,52	7.266,07	7.926,62	8.587,18
21,1 - 24 anos	8	30 HORAS	1,42	6.896,94	7.586,63	8.276,33	8.966,02
24,1 - 27 anos	9	30 HORAS	1,48	7.188,36	7.907,20	8.626,03	9.344,87
27,1 - 30 anos	10	30 HORAS	1,54	7.479,78	8.227,76	8.975,74	9.723,71
30,1 - 33 anos	11	30 HORAS	1,6	7.771,20	8.548,32	9.325,44	10.102,56
33,1 - 36 anos	12	30 HORAS	1,66	8.062,62	8.868,88	9.675,14	10.481,41



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

Tabela 9

CARGOS: FONOAUDIÓLOGO, BIOQUÍMICO (EM EXTINÇÃO), PSICOLOGO, ODONTOLOGO, ENFERMEIRO, NUTRICIONISTA E FARMACEUTICO GENERALISTA

NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	40 HORAS	1	5.547,00	6.101,70	6.656,40	7.211,10
3,1 - 6 anos	2	40 HORAS	1,06	5.879,82	6.467,80	7.055,78	7.643,77
6,1 - 9 anos	3	40 HORAS	1,12	6.212,64	6.833,90	7.455,17	8.076,43
9,1 - 12 anos	4	40 HORAS	1,18	6.545,46	7.200,01	7.854,55	8.509,10
12,1 - 15 anos	5	40 HORAS	1,24	6.878,28	7.566,11	8.253,94	8.941,76
15,1 - 18 anos	6	40 HORAS	1,3	7.211,10	7.932,21	8.653,32	9.374,43
18,1 - 21 anos	7	40 HORAS	1,36	7.543,92	8.298,31	9.052,70	9.807,10
21,1 - 24 anos	8	40 HORAS	1,42	7.876,74	8.664,41	9.452,09	10.239,76
24,1 - 27 anos	9	40 HORAS	1,48	8.209,56	9.030,52	9.851,47	10.672,43
27,1 - 30 anos	10	40 HORAS	1,54	8.542,38	9.396,62	10.250,86	11.105,09
30,1 - 33 anos	11	40 HORAS	1,6	8.875,20	9.762,72	10.650,24	11.537,76
33,1 - 36 anos	12	40 HORAS	1,66	9.208,02	10.128,82	11.049,62	11.970,43

Tabela 10

CARGO EM EXTINÇÃO: FISIOTERAPEUTA

NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	20 HORAS	1	3.700,00	4.070,00	4.440,00	4.810,00
3,1 - 6 anos	2	20 HORAS	1,06	3.922,00	4.314,20	4.706,40	5.098,60
6,1 - 9 anos	3	20 HORAS	1,12	4.144,00	4.558,40	4.972,80	5.387,20
9,1 - 12 anos	4	20 HORAS	1,18	4.366,00	4.802,60	5.239,20	5.675,80
12,1 - 15 anos	5	20 HORAS	1,24	4.588,00	5.046,80	5.505,60	5.964,40
15,1 - 18 anos	6	20 HORAS	1,3	4.810,00	5.291,00	5.772,00	6.253,00
18,1 - 21 anos	7	20 HORAS	1,36	5.032,00	5.535,20	6.038,40	6.541,60
21,1 - 24 anos	8	20 HORAS	1,42	5.254,00	5.779,40	6.304,80	6.830,20
24,1 - 27 anos	9	20 HORAS	1,48	5.476,00	6.023,60	6.571,20	7.118,80
27,1 - 30 anos	10	20 HORAS	1,54	5.698,00	6.267,80	6.837,60	7.407,40
30,1 - 33 anos	11	20 HORAS	1,6	5.920,00	6.512,00	7.104,00	7.696,00
33,1 - 36 anos	12	20 HORAS	1,66	6.142,00	6.756,20	7.370,40	7.984,60



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

Tabela 11

CARGO: FISIOTERAPEUTA							
NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	30 HORAS	1	5.547,00	6.101,70	6.656,40	7.211,10
3,1 - 6 anos	2	30 HORAS	1,06	5.879,82	6.467,80	7.055,78	7.643,77
6,1 - 9 anos	3	30 HORAS	1,12	6.212,64	6.833,90	7.455,17	8.076,43
9,1 - 12 anos	4	30 HORAS	1,18	6.545,46	7.200,01	7.854,55	8.509,10
12,1 - 15 anos	5	30 HORAS	1,24	6.878,28	7.566,11	8.253,94	8.941,76
15,1 - 18 anos	6	30 HORAS	1,3	7.211,10	7.932,21	8.653,32	9.374,43
18,1 - 21 anos	7	30 HORAS	1,36	7.543,92	8.298,31	9.052,70	9.807,10
21,1 - 24 anos	8	30 HORAS	1,42	7.876,74	8.664,41	9.452,09	10.239,76
24,1 - 27 anos	9	30 HORAS	1,48	8.209,56	9.030,52	9.851,47	10.672,43
27,1 - 30 anos	10	30 HORAS	1,54	8.542,38	9.396,62	10.250,86	11.105,09
30,1 - 33 anos	11	30 HORAS	1,6	8.875,20	9.762,72	10.650,24	11.537,76
33,1 - 36 anos	12	30 HORAS	1,66	9.208,02	10.128,82	11.049,62	11.970,43

Tabela 12

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL							
NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	40 HORAS	1	18.997,00	20.896,70	22.796,40	24.696,10
3,1 - 6 anos	2	40 HORAS	1,06	20.136,82	22.150,50	24.164,18	26.177,87
6,1 - 9 anos	3	40 HORAS	1,12	21.276,64	23.404,30	25.531,97	27.659,63
9,1 - 12 anos	4	40 HORAS	1,18	22.416,46	24.658,11	26.899,75	29.141,40
12,1 - 15 anos	5	40 HORAS	1,24	23.556,28	25.911,91	28.267,54	30.623,16
15,1 - 18 anos	6	40 HORAS	1,3	24.696,10	27.165,71	29.635,32	32.104,93
18,1 - 21 anos	7	40 HORAS	1,36	25.835,92	28.419,51	31.003,10	33.586,70
21,1 - 24 anos	8	40 HORAS	1,42	26.975,74	29.673,31	32.370,89	35.068,46
24,1 - 27 anos	9	40 HORAS	1,48	28.115,56	30.927,12	33.738,67	36.550,23
27,1 - 30 anos	10	40 HORAS	1,54	29.255,38	32.180,92	35.106,46	38.031,99
30,1 - 33 anos	11	40 HORAS	1,6	30.395,20	33.434,72	36.474,24	39.513,76
33,1 - 36 anos	12	40 HORAS	1,66	31.535,02	34.688,52	37.842,02	40.995,53



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

ANEXO VII-C
TABELA DO VENCIMENTO BASE DOS CARGOS EFETIVOS E CARREIRA DOS
SERVIDORES PUBLICOS
CONJUNTO OCUPACIONAL – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

I. Serviços de Apoio Educacional – SAE

Tabela 1

CARGOS EM EXTINÇÃO: ZELADORA, COZINHEIRO, VIGIA E SERVIÇOS GERAIS							
NÍVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	30 HORAS	1	1.540,00	1.694,00	1.848,00	2.002,00
3,1 - 6 anos	2	30 HORAS	1,06	1.632,40	1.795,64	1.958,88	2.122,12
6,1 - 9 anos	3	30 HORAS	1,12	1.724,80	1.897,28	2.069,76	2.242,24
9,1 - 12 anos	4	30 HORAS	1,18	1.817,20	1.998,92	2.180,64	2.362,36
12,1 - 15 anos	5	30 HORAS	1,24	1.909,60	2.100,56	2.291,52	2.482,48
15,1 - 18 anos	6	30 HORAS	1,3	2.002,00	2.202,20	2.402,40	2.602,60
18,1 - 21 anos	7	30 HORAS	1,36	2.094,40	2.303,84	2.513,28	2.722,72
21,1 - 24 anos	8	30 HORAS	1,42	2.186,80	2.405,48	2.624,16	2.842,84
24,1 - 27 anos	9	30 HORAS	1,48	2.279,20	2.507,12	2.735,04	2.962,96
27,1 - 30 anos	10	30 HORAS	1,54	2.371,60	2.608,76	2.845,92	3.083,08
30,1 - 33 anos	11	30 HORAS	1,6	2.464,00	2.710,40	2.956,80	3.203,20
33,1 - 36 anos	12	30 HORAS	1,66	2.556,40	2.812,04	3.067,68	3.323,32

II. Serviços de Apoio Operacionais – SÃO

Tabela 2

CARGO EM EXTINÇÃO: MOTORISTA DE ÔNIBUS DA EDUCAÇÃO-							
NÍVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	30 HORAS	1	3.460,00	3.806,00	4.152,00	4.498,00
3,1 - 6 anos	2	30 HORAS	1,06	3.667,60	4.034,36	4.401,12	4.767,88
6,1 - 9 anos	3	30 HORAS	1,12	3.875,20	4.262,72	4.650,24	5.037,76
9,1 - 12 anos	4	30 HORAS	1,18	4.082,80	4.491,08	4.899,36	5.307,64
12,1 - 15 anos	5	30 HORAS	1,24	4.290,40	4.719,44	5.148,48	5.577,52
15,1 - 18 anos	6	30 HORAS	1,3	4.498,00	4.947,80	5.397,60	5.847,40
18,1 - 21 anos	7	30 HORAS	1,36	4.705,60	5.176,16	5.646,72	6.117,28
21,1 - 24 anos	8	30 HORAS	1,42	4.913,20	5.404,52	5.895,84	6.387,16
24,1 - 27 anos	9	30 HORAS	1,48	5.120,80	5.632,88	6.144,96	6.657,04
27,1 - 30 anos	10	30 HORAS	1,54	5.328,40	5.861,24	6.394,08	6.926,92
30,1 - 33 anos	11	30 HORAS	1,6	5.536,00	6.089,60	6.643,20	7.196,80
33,1 - 36 anos	12	30 HORAS	1,66	5.743,60	6.317,96	6.892,32	7.466,68

Rua dos Girassóis, 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro – Tels. (66) 588-1566/1538 – CEP:78578-000 Ipiranga do Norte - MT



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

Tabela 3

CARGOS: AUXILIAR EDUCACIONAL DE TRANSPORTE							
NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	40 HORAS	1	1.350,00	1.485,00	1.620,00	1.755,00
3,1 - 6 anos	2	40 HORAS	1,06	1.431,00	1.574,10	1.717,20	1.860,30
6,1 - 9 anos	3	40 HORAS	1,12	1.512,00	1.663,20	1.814,40	1.965,60
9,1 - 12 anos	4	40 HORAS	1,18	1.593,00	1.752,30	1.911,60	2.070,90
12,1 - 15 anos	5	40 HORAS	1,24	1.674,00	1.841,40	2.008,80	2.176,20
15,1 - 18 anos	6	40 HORAS	1,3	1.755,00	1.930,50	2.106,00	2.281,50
18,1 - 21 anos	7	40 HORAS	1,36	1.836,00	2.019,60	2.203,20	2.386,80
21,1 - 24 anos	8	40 HORAS	1,42	1.917,00	2.108,70	2.300,40	2.492,10
24,1 - 27 anos	9	40 HORAS	1,48	1.998,00	2.197,80	2.397,60	2.597,40
27,1 - 30 anos	10	40 HORAS	1,54	2.079,00	2.286,90	2.494,80	2.702,70
30,1 - 33 anos	11	40 HORAS	1,6	2.160,00	2.376,00	2.592,00	2.808,00
33,1 - 36 anos	12	40 HORAS	1,66	2.241,00	2.465,10	2.689,20	2.913,30

III. Técnico Administrativo Educacional – TAE

Tabela 4

CARGOS: INSPETOR DE ALUNO							
NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	40 HORAS	1	1.550,00	1.705,00	1.860,00	2.015,00
3,1 - 6 anos	2	40 HORAS	1,06	1.643,00	1.807,30	1.971,60	2.135,90
6,1 - 9 anos	3	40 HORAS	1,12	1.736,00	1.909,60	2.083,20	2.256,80
9,1 - 12 anos	4	40 HORAS	1,18	1.829,00	2.011,90	2.194,80	2.377,70
12,1 - 15 anos	5	40 HORAS	1,24	1.922,00	2.114,20	2.306,40	2.498,60
15,1 - 18 anos	6	40 HORAS	1,3	2.015,00	2.216,50	2.418,00	2.619,50
18,1 - 21 anos	7	40 HORAS	1,36	2.108,00	2.318,80	2.529,60	2.740,40
21,1 - 24 anos	8	40 HORAS	1,42	2.201,00	2.421,10	2.641,20	2.861,30
24,1 - 27 anos	9	40 HORAS	1,48	2.294,00	2.523,40	2.752,80	2.982,20
27,1 - 30 anos	10	40 HORAS	1,54	2.387,00	2.625,70	2.864,40	3.103,10
30,1 - 33 anos	11	40 HORAS	1,6	2.480,00	2.728,00	2.976,00	3.224,00
33,1 - 36 anos	12	40 HORAS	1,66	2.573,00	2.830,30	3.087,60	3.344,90



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

Tabela 5

CARGOS EM EXTINÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL							
NÍVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	30 HORAS	1	2.920,00	3.212,00	3.504,00	3.796,00
3,1 - 6 anos	2	30 HORAS	1,06	3.095,20	3.404,72	3.714,24	4.023,76
6,1 - 9 anos	3	30 HORAS	1,12	3.270,40	3.597,44	3.924,48	4.251,52
9,1 - 12 anos	4	30 HORAS	1,18	3.445,60	3.790,16	4.134,72	4.479,28
12,1 - 15 anos	5	30 HORAS	1,24	3.620,80	3.982,88	4.344,96	4.707,04
15,1 - 18 anos	6	30 HORAS	1,3	3.796,00	4.175,60	4.555,20	4.934,80
18,1 - 21 anos	7	30 HORAS	1,36	3.971,20	4.368,32	4.765,44	5.162,56
21,1 - 24 anos	8	30 HORAS	1,42	4.146,40	4.561,04	4.975,68	5.390,32
24,1 - 27 anos	9	30 HORAS	1,48	4.321,60	4.753,76	5.185,92	5.618,08
27,1 - 30 anos	10	30 HORAS	1,54	4.496,80	4.946,48	5.396,16	5.845,84
30,1 - 33 anos	11	30 HORAS	1,6	4.672,00	5.139,20	5.606,40	6.073,60
33,1 - 36 anos	12	30 HORAS	1,66	4.847,20	5.331,92	5.816,64	6.301,36

Tabela 6

CARGOS EM EXTINÇÃO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL							
NÍVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	20 HORAS	1	1.740,00	1.914,00	2.088,00	2.262,00
3,1 - 6 anos	2	20 HORAS	1,06	1.844,40	2.028,84	2.213,28	2.397,72
6,1 - 9 anos	3	20 HORAS	1,12	1.948,80	2.143,68	2.338,56	2.533,44
9,1 - 12 anos	4	20 HORAS	1,18	2.053,20	2.258,52	2.463,84	2.669,16
12,1 - 15 anos	5	20 HORAS	1,24	2.157,60	2.373,36	2.589,12	2.804,88
15,1 - 18 anos	6	20 HORAS	1,3	2.262,00	2.488,20	2.714,40	2.940,60
18,1 - 21 anos	7	20 HORAS	1,36	2.366,40	2.603,04	2.839,68	3.076,32
21,1 - 24 anos	8	20 HORAS	1,42	2.470,80	2.717,88	2.964,96	3.212,04
24,1 - 27 anos	9	20 HORAS	1,48	2.575,20	2.832,72	3.090,24	3.347,76
27,1 - 30 anos	10	20 HORAS	1,54	2.679,60	2.947,56	3.215,52	3.483,48
30,1 - 33 anos	11	20 HORAS	1,6	2.784,00	3.062,40	3.340,80	3.619,20
33,1 - 36 anos	12	20 HORAS	1,66	2.888,40	3.177,24	3.466,08	3.754,92



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

Tabela 7

CARGOS EM EXTINÇÃO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL							
NÍVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	40 HORAS	1	3.480,00	3.828,00	4.176,00	4.524,00
3,1 - 6 anos	2	40 HORAS	1,06	3.688,80	4.057,68	4.426,56	4.795,44
6,1 - 9 anos	3	40 HORAS	1,12	3.897,60	4.287,36	4.677,12	5.066,88
9,1 - 12 anos	4	40 HORAS	1,18	4.106,40	4.517,04	4.927,68	5.338,32
12,1 - 15 anos	5	40 HORAS	1,24	4.315,20	4.746,72	5.178,24	5.609,76
15,1 - 18 anos	6	40 HORAS	1,3	4.524,00	4.976,40	5.428,80	5.881,20
18,1 - 21 anos	7	40 HORAS	1,36	4.732,80	5.206,08	5.679,36	6.152,64
21,1 - 24 anos	8	40 HORAS	1,42	4.941,60	5.435,76	5.929,92	6.424,08
24,1 - 27 anos	9	40 HORAS	1,48	5.150,40	5.665,44	6.180,48	6.695,52
27,1 - 30 anos	10	40 HORAS	1,54	5.359,20	5.895,12	6.431,04	6.966,96
30,1 - 33 anos	11	40 HORAS	1,6	5.568,00	6.124,80	6.681,60	7.238,40
33,1 - 36 anos	12	40 HORAS	1,66	5.776,80	6.354,48	6.932,16	7.509,84

Tabela 08

CARGOS: AGENTE OPERACIONAL DE SISTEMAS E AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL							
NÍVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	40 HORAS	1	1.668,00	1.834,80	2.001,60	2.168,40
3,1 - 6 anos	2	40 HORAS	1,06	1.768,08	1.944,89	2.121,70	2.298,50
6,1 - 9 anos	3	40 HORAS	1,12	1.868,16	2.054,98	2.241,79	2.428,61
9,1 - 12 anos	4	40 HORAS	1,18	1.968,24	2.165,06	2.361,89	2.558,71
12,1 - 15 anos	5	40 HORAS	1,24	2.068,32	2.275,15	2.481,98	2.688,82
15,1 - 18 anos	6	40 HORAS	1,3	2.168,40	2.385,24	2.602,08	2.818,92
18,1 - 21 anos	7	40 HORAS	1,36	2.268,48	2.495,33	2.722,18	2.949,02
21,1 - 24 anos	8	40 HORAS	1,42	2.368,56	2.605,42	2.842,27	3.079,13
24,1 - 27 anos	9	40 HORAS	1,48	2.468,64	2.715,50	2.962,37	3.209,23
27,1 - 30 anos	10	40 HORAS	1,54	2.568,72	2.825,59	3.082,46	3.339,34
30,1 - 33 anos	11	40 HORAS	1,6	2.668,80	2.935,68	3.202,56	3.469,44
33,1 - 36 anos	12	40 HORAS	1,66	2.768,88	3.045,77	3.322,66	3.599,54



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

Tabela 09

CARGOS: SECRETÁRIO ESCOLAR							
NÍVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	30 HORAS	1	2.150,00	2.365,00	2.580,00	2.795,00
3,1 - 6 anos	2	30 HORAS	1,06	2.279,00	2.506,90	2.734,80	2.962,70
6,1 - 9 anos	3	30 HORAS	1,12	2.408,00	2.648,80	2.889,60	3.130,40
9,1 - 12 anos	4	30 HORAS	1,18	2.537,00	2.790,70	3.044,40	3.298,10
12,1 - 15 anos	5	30 HORAS	1,24	2.666,00	2.932,60	3.199,20	3.465,80
15,1 - 18 anos	6	30 HORAS	1,3	2.795,00	3.074,50	3.354,00	3.633,50
18,1 - 21 anos	7	30 HORAS	1,36	2.924,00	3.216,40	3.508,80	3.801,20
21,1 - 24 anos	8	30 HORAS	1,42	3.053,00	3.358,30	3.663,60	3.968,90
24,1 - 27 anos	9	30 HORAS	1,48	3.182,00	3.500,20	3.818,40	4.136,60
27,1 - 30 anos	10	30 HORAS	1,54	3.311,00	3.642,10	3.973,20	4.304,30
30,1 - 33 anos	11	30 HORAS	1,6	3.440,00	3.784,00	4.128,00	4.472,00
33,1 - 36 anos	12	30 HORAS	1,66	3.569,00	3.925,90	4.282,80	4.639,70

IV. Técnico de Nível Superior – TNS

Tabela 10

CARGOS: NUTRICIONISTA, PSICOLOGO E FONOAUDIÓLOGO							
NÍVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	30 HORAS	1	4.160,00	4.576,00	4.992,00	5.408,00
3,1 - 6 anos	2	30 HORAS	1,06	4.409,60	4.850,56	5.291,52	5.732,48
6,1 - 9 anos	3	30 HORAS	1,12	4.659,20	5.125,12	5.591,04	6.056,96
9,1 - 12 anos	4	30 HORAS	1,18	4.908,80	5.399,68	5.890,56	6.381,44
12,1 - 15 anos	5	30 HORAS	1,24	5.158,40	5.674,24	6.190,08	6.705,92
15,1 - 18 anos	6	30 HORAS	1,3	5.408,00	5.948,80	6.489,60	7.030,40
18,1 - 21 anos	7	30 HORAS	1,36	5.657,60	6.223,36	6.789,12	7.354,88
21,1 - 24 anos	8	30 HORAS	1,42	5.907,20	6.497,92	7.088,64	7.679,36
24,1 - 27 anos	9	30 HORAS	1,48	6.156,80	6.772,48	7.388,16	8.003,84
27,1 - 30 anos	10	30 HORAS	1,54	6.406,40	7.047,04	7.687,68	8.328,32
30,1 - 33 anos	11	30 HORAS	1,6	6.656,00	7.321,60	7.987,20	8.652,80
33,1 - 36 anos	12	30 HORAS	1,66	6.905,60	7.596,16	8.286,72	8.977,28



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

Tabela 11

CARGOS:PSICOPEDAGOGA							
NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	30 HORAS	1	3.828,00	4.210,80	4.593,60	4.976,40
3,1 - 6 anos	2	30 HORAS	1,06	4.057,68	4.463,45	4.869,22	5.274,98
6,1 - 9 anos	3	30 HORAS	1,12	4.287,36	4.716,10	5.144,83	5.573,57
9,1 - 12 anos	4	30 HORAS	1,18	4.517,04	4.968,74	5.420,45	5.872,15
12,1 - 15 anos	5	30 HORAS	1,24	4.746,72	5.221,39	5.696,06	6.170,74
15,1 - 18 anos	6	30 HORAS	1,3	4.976,40	5.474,04	5.971,68	6.469,32
18,1 - 21 anos	7	30 HORAS	1,36	5.206,08	5.726,69	6.247,30	6.767,90
21,1 - 24 anos	8	30 HORAS	1,42	5.435,76	5.979,34	6.522,91	7.066,49
24,1 - 27 anos	9	30 HORAS	1,48	5.665,44	6.231,98	6.798,53	7.365,07
27,1 - 30 anos	10	30 HORAS	1,54	5.895,12	6.484,63	7.074,14	7.663,66
30,1 - 33 anos	11	30 HORAS	1,6	6.124,80	6.737,28	7.349,76	7.962,24
33,1 - 36 anos	12	30 HORAS	1,66	6.354,48	6.989,93	7.625,38	8.260,82

V. Docentes – DOT

Tabela 12

CARGOS:PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFESSOR COM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR COM LICENCIATURA EM LETRAS/INGLES							
NIVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	30 HORAS	1	3.800,00	4.180,00	4.560,00	4.940,00
3,1 - 6 anos	2	30 HORAS	1,06	4.028,00	4.430,80	4.833,60	5.236,40
6,1 - 9 anos	3	30 HORAS	1,12	4.256,00	4.681,60	5.107,20	5.532,80
9,1 - 12 anos	4	30 HORAS	1,18	4.484,00	4.932,40	5.380,80	5.829,20
12,1 - 15 anos	5	30 HORAS	1,24	4.712,00	5.183,20	5.654,40	6.125,60
15,1 - 18 anos	6	30 HORAS	1,3	4.940,00	5.434,00	5.928,00	6.422,00
18,1 - 21 anos	7	30 HORAS	1,36	5.168,00	5.684,80	6.201,60	6.718,40
21,1 - 24 anos	8	30 HORAS	1,42	5.396,00	5.935,60	6.475,20	7.014,80
24,1 - 27 anos	9	30 HORAS	1,48	5.624,00	6.186,40	6.748,80	7.311,20
27,1 - 30 anos	10	30 HORAS	1,54	5.852,00	6.437,20	7.022,40	7.607,60
30,1 - 33 anos	11	30 HORAS	1,6	6.080,00	6.688,00	7.296,00	7.904,00
33,1 - 36 anos	12	30 HORAS	1,66	6.308,00	6.938,80	7.569,60	8.200,40



ANEXO VIII – A

DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO CONJUNTO OCUPACIONAL DO QUADRO GERAL

I. Profissionais de Manutenção e Infraestrutura – PMI

AGENTE DE MANUTENÇÃO	
Carga Horária Semanal: 40 horas	
Vencimento Padrão Inicial: R\$ 1.164,00 (Um mil, cento e sessenta e quatro reais)	
Requisitos para Provimento do Cargo	Descrição Sintética do Cargo
- Idade Mínima de 18 anos; - Grau de Escolaridade Compatível ao Ensino Elementar ou Anos iniciais do Ensino Fundamental; - Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso.	Desempenha a tarefa de lavanderia, limpeza em prédios públicos, tarefas manuais e braçais de caráter simples, incluindo serviços básicos de jardinagem, reparos e consertos, sempre sob supervisão de seu superior hierárquico
Descrição Analítica do Cargo	
Quando no exercício da atividade de Zelador e Zelador Educacional: - Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local, atender aos cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo; - Executar serviços de limpeza, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores; - Limpeza e higienização das unidades escolares; - Execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários e de alvenaria; - Execução da limpeza das áreas externas incluindo serviços de jardinagem. Quando no exercício de tarefas em obras e serviços públicos e serviços gerais: - Varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; - Percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para aparar o gramado de ruas, vias expressas, praças e demais logradouros públicos municipais, recolhendo e acondicionando a grama em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados; - Limpar ralos, caixas de passagem e bocas-de-lobo e raspar meios-fios; - Fazer abertura e limpeza de valas, limpeza de galerias, fossas sépticas, esgotos, caixas de areias, poços e tanques bem como capinar e roçar terrenos, quebrar pedras e pavimentos;	



- Auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas e na execução de serviços de calceteria;
- Auxiliar na fabricação de tijolos, manilhas, tubos, telhas e outros artefatos de cimento ou barro;
- Auxiliar no preparo de argamassa, concreto, redes de esgoto pluvial e cloacal, caixas de redes de inspeção, bocas-de-lobo e executar outras tarefas auxiliares de obras;
- Moldar blocos, mourões, placas e outros artefatos pré-moldados, utilizando a fôrma e o material adequado, seguindo instruções predeterminadas;
- Colocar e retirar correntes e lonas nas caixas estacionárias bem como descarregá-las em aterro sanitário;
- Auxiliar na construção de palanques e andaimes e outras obras;
- Transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas e carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados;
- Limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais;
- Observar as medidas de segurança na execução das tarefas, usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros;
- Executar outras atribuições afins.
- Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais;
- Auxiliar em serviços de abastecimento, lavagem e manutenção de veículos e equipamentos rodoviários;
- Manejar instrumentos e ferramentas agrícolas, executar serviços de lavoura e jardim. Auxiliar na aplicação de inseticidas fungicidas;
- Executar faxinas em geral nos bens públicos;
- Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado;
- Proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicas e outras tarefas correlatas;
- Preparar a terra, arando, adubando, irrigando efetuando outros tratos necessários, para proceder ao plantio de flores, árvores e outras plantas ornamentais.
- Efetua a podagem das plantas e árvores, aparando-as em épocas determinadas, com tesouras e instrumentos apropriados para assegurar o desenvolvimento adequado das mesmas.
- Efetua o plantio de sementes e mudas, colocando-as em covas previamente preparadas nos canteiros, para obter a germinação e o enraizamento.
- Efetua a formação de novos jardins e gramados, renovando-lhes as partes danificadas transplantando mudas, erradicando ervas daninhas e procedendo a limpeza dos mesmos para mantê-los em bom estado de conservação.
- Preparar canteiros, colocando anteparos de madeira e de outros materiais, seguindo os contornos estabelecidos para atender a estética dos locais;
- Preparar a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes da abertura ou retirando a lapide e limpando o interior das covas ou túmulos já existentes, para permitir o sepultamento;
- Colocar o caixão na sepultura, coordenar a colocação e orientando para facilitar seu posicionamento correto.
- Efetua o fechamento da sepultura, recobrimdo-a com terra ou fixando uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo
- Executa tarefas de capinação, varrição de lixo, limpeza, colaborando para a manutenção da ordem e limpeza do cemitério.



- Zela pelo uso adequando e conservando os materiais e ferramentas de trabalho, limpando-os e guardando-os em lugar apropriado para mantê-los em condições de uso;
- Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada;
- Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções;
- Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.
- **Quando no exercício da atividade de Cozinheiro:**
 - Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a higiene na elaboração dos alimentos, cafés e chás, estética e apresentação do local, atender os cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-los.
 - Executar serviços de limpeza na unidade de trabalho, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores.
 - Preparar os alimentos que compõem a merenda;
 - Proceder a limpeza e efetuar serviços em geral, coletar lixo, varrer, lavar e remover o lixo e detritos do local de trabalho.
 - Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado.
 - Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.
 - Verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas;
 - Preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com orientação recebida;
 - Distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada, para atender aos comensais; - registrar, em formulários específicos, o número de refeições servidas, bem como a aceitabilidade dos alimentos oferecidos, para efeito de controle;
 - Requisitar material e mantimentos, quando necessário; -
 - Receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene;
 - Proceder a limpeza, lavagem e guarda de pratos, panelas, garfos, facas e demais utensílios de copa e cozinha;
 - Dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos; - receber e controlar estoques de diversos gêneros alimentícios;
 - Observar as normas de Higiene no Trabalho e no Manual da Merendeira, utilizando uniformes, toucas para cobrir os cabelos, luvas para preparo e manuseio de alimentos e calçado fechado e lavando as mãos antes e após o preparo dos alimentos;
 - Responsabilizar-se pelos prazos de validade dos gêneros alimentícios;
- Zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho, bem como dos instrumentos e equipamentos que utiliza;
- Seguir cardápio estabelecido para as faixas etárias; -
- Obedecer per captas utilizados pelo Setor de Nutrição;
- Seguir a orientação das dietas estabelecidas para pacientes que necessitam de dieta especial;



- Participar de cursos de formação, oficinas práticas e teóricas quando convocados; -
 - Registrar, em formulários específicos, a saída diária de gêneros para o preparo de refeições;
 - Informar ao Setor de Nutrição, qualquer irregularidade com os alimentos que coloquem em risco os comensais;
- Executar outras atribuições afins.
- **Quando no exercício de Vigia:**
 - Exercer serviços de vigia e guarda de bens públicos e tarefas correlatas;
 - Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário, as autorizações do ingresso;
 - Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso, estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente;
 - Exercer vigilância em locais previamente determinados, realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubo, incêndios, danos nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc.;
 - Exercer serviços de vigia e guarda de bens públicos e tarefas correlatas
 - Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados;
 - Executar outras atribuições afins.



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 - Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

MERENDEIRA	
Carga Horária Semanal: 40 horas	
Vencimento Padrão Inicial: R\$ 1.180,00 (Um mil, cento e oitenta reais)	
Requisitos para Provimento do Cargo	Descrição Sintética do Cargo
- Idade Mínima de 18 anos; - Grau de Escolaridade Compatível ao Ensino Elementar ou Anos iniciais do Ensino Fundamental; - Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso.	Efetuar o cozimento dos alimentos para alimentação de servidores ou de usuários da estrutura administrativa do município, promover limpeza do local que seja determinado, manter em ordem local de trabalho, bem como outros serviços que a estes sejam correlatos, prestar serviços de apoio na conservação de merenda e outros.
Descrição Analítica do Cargo	
- Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a higiene na elaboração dos alimentos, cafés e chás, estética e apresentação do local, atender os cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-los. - Executar serviços de limpeza na unidade de trabalho, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores. - Proceder a limpeza e efetuar serviços em geral, coletar lixo, varrer, lavar e remover o lixo e detritos do local de trabalho. - Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado. - Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores. - Verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas; - Preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com orientação recebida; - Distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada, para atender aos comensais; - registrar, em formulários específicos, o número de refeições servidas, bem como a aceitabilidade dos alimentos oferecidos, para efeito de controle; - Requisitar material e mantimentos, quando necessário; - - Receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene; - Proceder a limpeza, lavagem e guarda de pratos, panelas, garfos, facas e demais utensílios de copa e cozinha; - Dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos; - receber e controlar estoques de diversos gêneros alimentícios; - Responsabilizar-se pelos prazos de validade dos gêneros alimentícios; - Zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho, bem como dos instrumentos e equipamentos que utiliza; - Observar as normas de Higiene no Trabalho e no Manual da Merendeira, utilizando uniformes, toucas para cobrir os cabelos, luvas para preparo e manuseio de alimentos e calçado fechado e lavando as mãos antes e após o preparo dos alimentos; - - Seguir cardápio estabelecido para as faixas etárias; -	



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

- Obedecer os per captas utilizados pelo Setor de Nutrição;
- Seguir a orientação das dietas estabelecidas para pacientes que necessitam de dieta especial;
- Participar de cursos de formação, oficinas práticas e teóricas quando convocados; -
- Registrar, em formulários específicos, a saída diária de gêneros para o preparo de refeições;
- Informar ao Setor de Nutrição, qualquer irregularidade com os alimentos que coloquem em risco os comensais;
- Executar outras atribuições afins.

MANUFATUREIRO DE ARTEFATOS -EM EXTINÇÃO

Carga Horária Semanal: **40 horas**Vencimento Padrão Inicial: **R\$1.661,00 (Um mil, seiscentos e sessenta e um reais)**

Requisitos para Provimento do Cargo	Descrição Sintética do Cargo
• Idade Mínima de 18 anos; • Grau de Escolaridade Compatível ao Ensino Elementar ou Anos iniciais do Ensino Fundamental; • Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso.	Realizar todas as atividades inerentes a fabricação de artefatos de cimento.

Descrição Analítica do Cargo

- Realizar todas as tarefas inerentes a fabricação de artefatos de cimento.
- Realizar a preparação com betoneira, operar máquinas para confecção de tubos, armar ferragens, realizar moldagem.
- Preparar os moldes, formas e pisos, massas para fabricação das peças de cimento.
- Moldar, realizar acabamento, classificar e acondicionar as peças fabricadas.
- Auxiliar no carregamento e descarregamento de materiais,
- Organizar e preparar o local de trabalho e as demais funções necessárias de preparação e montagem dos artefatos de cimento;
- Zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação, manutenção e funcionamento das máquinas e equipamentos de seu uso;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
- Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual; efetuar trabalhos fora do perímetro urbano e executar tarefas em fins de semana e feriados.



PEDREIRO – EM EXTINÇÃO	
Carga Horária Semanal: 40 horas	
Vencimento Padrão Inicial: R\$2.561,00 (Dois mil, quinhentos e sessenta e um reais)	
Requisitos para Provimento do Cargo	Descrição Sintética do Cargo
• Idade Mínima de 18 anos; • Grau de Escolaridade Compatível ao Ensino Elementar ou Anos iniciais do Ensino Fundamental; • Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, especialmente prática comprovada como pedreiro. • Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso.	Executar trabalhos de construção e reconstrução de obras e edifícios públicos, na parte referente a alvenaria. Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual; efetuar trabalhos fora do perímetro urbano e executar tarefas em fins de semana e feriados.
Descrição Analítica do Cargo	
• Executar, trabalhos de alvenaria, muros, paredes, pilares, materiais, concreto armado ou não, e de revestimento, guiando-se por desenhos, plantas baixas, esquemas e especificações, processos e instrumentos pertinentes ao ofício; • Demolir edificações de concreto, alvenaria e outras estruturas; rebocar as estruturas construídas e proceder à aplicação de camadas de cimento ou assentamento de ladrilhos, vergas ou material similar, utilizando processos apropriados, para revestir pisos e paredes; • Construir bases de concreto ou de outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes de rede elétrica, máquinas e para outros fins; • Construir passeios de concreto, cimentar pisos, verificar condições de dosagem de massa para aplicações de tijolos, ladrilhos e tanqueamentos; • Realizar, em prédios e obras do município, trabalhos de manutenção e reforma, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças e bases danificadas, reconstruindo tais estruturas; • Assentar tijolos ou pedras, seguindo os desenhos e formas indicadas e unindo-os com argamassa para construir alicerces, levantar paredes, pilares, vigas, degraus de escada e outras partes da construção; • Selecionar os materiais necessários, escolhendo-os adequadamente, para assegurar a qualidade do trabalho; • Fazer pedidos de suprimento de material para seu uso; • Fazer muro de arrimo; • Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; Construir bueiros, fossas e pisos de cimento; • Fazer artifícios em pedras, cimentados e outros materiais; • Proceder e orientar a preparação de argamassa para junção de tijolos ou reboco de paredes; • Preparar e aplicar caliação em paredes;	



- Fazer blocos decimento;
- Mexer e colocar concreto em formas e fazer artefatos de cimento;
- Assentar marcos em portas e janelas;
- Colocar azulejos e ladrilhos;
- Armar andaimes;
- Fazer reparos em obras de alvenaria;
- Instalar aparelhos sanitários;
- Assentar e recolocar tijolos, tacos, lambris e outros;
- Trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção;
- Operar com instrumentos de controle de medidas;
- Cortar pedras;
- Orientar e fiscalizar os serviços executados pelos ajudantes e auxiliares sob sua direção;
- Zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação, manutenção e funcionamento das máquinas e equipamentos de seu uso;
- Preparar massas, misturando cimento, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada, para obter a argamassa;
- Atender a pequenos serviços como construção de paredes, desentupimentos de redes sanitárias, feitura de pisos para ralos;
- Tomar medidas, serrar, cortar, dobrar, conectar e vedar tubos e canos por meio de roscas, colas e chumbados para instalação de água e esgoto;
- Dobrar ferro para armação de concretagem; executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
- Quebrar pavimentos, abrir e fechar valas;
- Preparar argamassa, concreto e executar outras tarefas auxiliares de obras;
- Auxiliar na construção de pré-fabricados de concreto armado;
- Velar pela guarda, conservação e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Executar outras atribuições correlatas, a critério do superior hierárquico.



II. Profissionais de Serviços Operacionais de Manutenção e Infraestrutura – SOMI

MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE CATEGORIA B	
Carga Horária Semanal: 40 horas	
Vencimento Padrão Inicial: R\$ 1.823,00 (Um mil, oitocentos e vinte e três reais)	
Requisitos para Provimento do Cargo	Descrição Sintética do Cargo
- Idade Mínima de 18 anos; - Ensino Fundamental Completo; - Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B. - Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso.	Dirige e conserva veículos automotores, da frota da organização, tais como automóveis, veículo de passeio, Towner, caminhonetes até 3.500kg, camioneta, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-os em trajeto determinado, de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar transporte de servidores, autoridades, materiais e outros.
Descrição Analítica do Cargo	
- Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; - Recolher veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; - Fazer reparos de emergência; - Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; - Encarregar-se do transporte e entrega decorrespondência ou de carga que lhe for confiada, zelando para não haver excessos que prejudique o veículo; - Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; - Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; - Providenciar a lubrificação quando indicada; - Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; - Informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelo veículo; - Comunicar o seu chefe imediato qualquer anormalidade apresentada; - Portar documentos de Habilitação e zelar pela documentação do veículo, observando rigorosamente suas validades; - Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado; - Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo; - Proceder ao controle contínuo de consumo de combustíveis, lubrificantes e manutenção em geral; - Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento do veículo, a fim de evitar possíveis acidentes; - Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim	



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

de manterá boa organização e controle da Administração.

- Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

MOTORISTA DE VEÍCULO DE MÉDIO PORTE – CATEGORIA C	
Carga Horária Semanal: 40 horas	
Vencimento Padrão Inicial: R\$ 1.823,00 (Um mil, oitocentos e vinte e três reais)	
Requisitos para Provimento do Cargo	Descrição Sintética do Cargo
• Idade Mínima de 21 anos; • Ensino Fundamental Completo; • Carteira Nacional de Habilitação - Categoria C. • Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso.	Dirige e conserva veículos automotores, da frota da organização, tais como Condutor de veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros, cuja lotação exceda oito lugares, excluído o motorista. Exemplo: Veículos utilizados no transporte de carga e que exceda os 3500 kg. Ex: Caminhão
Descrição Analítica do Cargo	
• Realizar atividades relativas à condução e conservação de veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; • Dirigir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoas e/ou cargas; • Manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido; • Efetuar o conserto de emergência no veículo que dirige e recolhê-lo para revisão periódica; • Informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelo veículo; • Comunicar o seu chefe imediato qualquer anormalidade apresentada; • Zelar pelo uso e conservação do veículo; • Recolher o veículo na garagem ou em outro local determinado pelo seu superior, após a jornada de trabalho; • Portar documentos de Habilitação e zelar pela documentação do veículo, observando rigorosamente suas validades; • Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado; • Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo; • Proceder ao controle contínuo de consumo de combustíveis, lubrificantes e manutenção em geral; • Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento do veículo, a fim de evitar possíveis acidentes; • Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, itinerários percorridos, além de outras	



ocorrências, a fim de manterá boa organização e controle da Administração.

- Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado

MOTORISTA DE VEÍCULO DE GRANDE PORTE – CATEGORIA D

Carga Horária Semanal: **40 horas**

Vencimento Padrão Inicial: **R\$ 2.489,00 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais)**

Requisitos para Provimento do Cargo	Descrição Sintética do Cargo
• Idade Mínima de 21 anos; • Ensino Fundamental Completo; • Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D. • Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso.	Dirige e conserva veículos automotores, da frota da organização, tais como Condutor de veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros, cuja lotação exceda oito lugares, excluído o motorista. Exemplo: ônibus não articulado, Van, micro-ônibus, lotação, transporte escolar.

Descrição Analítica do Cargo

- Realizar atividades relativas à condução e conservação de veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; Dirigir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoas e/ou cargas;
- Manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido;
- Efetuar o conserto de emergência no veículo que dirige e recolhê-lo para revisão periódica;
- Informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelo veículo;
- Comunicar o seu chefe imediato qualquer anormalidade apresentada;
- Zelar pelo uso e conservação do veículo;
- Recolher o veículo na garagem ou em outro local determinado pelo seu superior, após a jornada de trabalho;
- Portar documentos de Habilitação e zelar pela documentação do veículo, observando rigorosamente suas validades;
- Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo;
- Proceder ao controle contínuo de consumo de combustíveis, lubrificantes e manutenção em geral;
- Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento do veículo, a fim de evitar possíveis acidentes;
- Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manterá boa organização e controle da Administração.
- Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado.



MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO – CATEGORIA E	
Carga Horária Semanal: 40 horas	
Vencimento Padrão Inicial: R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)	
Requisitos para Provimento do Cargo	Descrição Sintética do Cargo
- Idade Mínima de 21 anos; - Ensino Fundamental Completo; - Carteira Nacional de Habilitação - Categoria E; - Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso.	Dirige e conserva veículos automotores, da frota da organização, tais como Condutor de todos os veículos das categorias B, C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada tenha 6.000 kg ou mais de peso bruto total, ou cuja lotação exceda a 8 lugares. Condutor de combinação de veículos com mais de uma unidade tracionada, independentemente da capacidade de tração ou do peso bruto total. Ex.: Veículo com dois reboques acoplados.
Descrição Analítica do Cargo	
- Realizar atividades relativas à condução e conservação de veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; - Dirigir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoas e/ou cargas; - Manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido; - Efetuar o conserto de emergência no veículo que dirige e recolhê-lo para revisão periódica; - Informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelo veículo; - Comunicar o seu chefe imediato qualquer anormalidade apresentada; - Zelar pelo uso e conservação do veículo; - Recolher o veículo na garagem ou em outro local determinado pelo seu superior, após a jornada de trabalho; - Portar documentos de Habilitação e zelar pela documentação do veículo, observando rigorosamente suas validades; - Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado; - Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo; - Proceder ao controle contínuo de consumo de combustíveis, lubrificantes e manutenção em geral; - Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento do veículo, a fim de evitar possíveis acidentes; - Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da Administração. - Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado.	



CONDUTOR DE VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

Carga Horária Semanal: **40 horas**

Vencimento Padrão Inicial: **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**

Requisitos para Provimento do Cargo	Descrição Sintética do Cargo
- Idade Mínima de 21 anos; - Ensino Fundamental Completo; - Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D; - Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso.	Dirige e conserva veículos automotores, da frota da organização, destinados ao transporte coletivo de passageiros do quadro geral ou da educação, transporte de encomendas e cargas.

Descrição Analítica do Cargo

- Conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas;
- recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente;
- manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência;
- zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus;
- auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; operar rádio transceptor;
- proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada;
- Conduzir os veículos de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito;
- Registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso;
- Controlar e orientar o embarque e desembarque dos alunos para evitar acidentes;
- Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso imediato;
- Não exceder a capacidade de passageiro permitida por veículo;
- Não fumar durante o tempo em estiver transportando alunos no seu veículo;
- Não permitir que o veículo seja conduzido por pessoas não autorizadas;
- Não transportar passageiros em pé ou em colo;
- Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção dos veículos recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização;
- Portar todos os documentos do veículo e do motorista, incluindo a Carteira Nacional de Habilitação, seja o documento físico ou digital e Carteira ou Certificado do Curso de Transporte Escolar.



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

- Praticar a direção defensiva, visando à diminuição dos riscos de acidentes;
- Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, alunos transportados, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle sobre o serviço prestado;
- Recolher o veículo após sua utilização, em local previamente determinado deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- Ser o responsável pelo itinerário, respeitar os horários, controlar o recebimento e a entrega dos alunos;
- Solicitar os serviços de mecânica e manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade;
- Trajar-se adequadamente de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro;
- Tratar com respeito os alunos, pais, colegas, público e a fiscalização;
- Zelar pelo veículo, materiais, equipamentos e ferramentas colocados sob sua guarda e solicitar, quando necessário a aquisição e manutenção dos mesmos.
- Possuir curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar.
- auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento;
- Executar outras tarefas afins.



OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Carga Horária Semanal: **40 horas**

Vencimento Padrão Inicial: **R\$ 3.179,00 (Três mil cento e setenta e nove reais)**

Requisitos para Provimento do Cargo	Descrição Sintética do Cargo
- Idade Mínima de 21 anos; - Grau de Escolaridade Compatível ao Ensino Fundamental; - Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, especialmente a prática em operar Pá Carregadeira, motoniveladora ou Trator de Esteiras; - Carteira Nacional de Habilitação - Categoria C, D ou E. - Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso.	Operar máquinas rodoviárias, tratores de grande porte, máquinas agrícolas e equipamentos rodoviários. Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público, equipamentos de proteção individual, e uso de uniforme. Efetuar trabalhos fora do perímetro urbano, em fins de semana e feriados.

Descrição Analítica do Cargo

- Operar micro trator, microrolo compactador, rolo compressor, motoniveladora, guinchos, reboques, guindastes, pá carregadeira, trator de esteira, motoniveladora, retroescavadeira, máquinas de limpeza de esgoto, máquinas agrícolas, tratores e outros equipamentos de pequeno, médio e grande porte, providos ou não de implementos, para realização de terraplanagem, aterros, nivelamento e revestimento de estradas, desmatamento, abaulamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, remoção e compactação de terra, cultivo de solos, carregamento e descarregamento de material, roçadas de terrenos, limpeza de vias, praças e jardins, compactação de solo, tombamento e aragem da terra, dentre outras;
- Proceder ao transporte de aterros e executar serviços de pavimentação;
- Engatar as peças ao sistema mecanizado, acionando os dispositivos do veículo para a execução dos serviços a que se destina;
- Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
- Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar e descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais similares;
- Fazer a manutenção dos equipamentos e implementos utilizados, abastecendo o veículo, limpando e lubrificando seus componentes, para conservá-los em condições de uso;
- Verificar periodicamente, nível de óleo, água de bateria, água do radiador, calibragem de pneus, sistemas elétrico e de freio, comunicando ao departamento competente as irregularidades verificadas;
- Conduzir o equipamento em velocidade compatível com o local e em obediência às normas de trânsito vigentes;
- Efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

- Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- Efetuar a remoção de terras e outros materiais, empilhando-os em caminhões para serem transportados;
- Relatar, em impresso próprio, os serviços executados pela máquina, o consumo de combustível, nível de conservação, e outras ocorrências, para efeito de controle;
- Zelar pela conservação da máquina, informando quando detectar falhas e solicitando sua manutenção;
- Recolher o equipamento ao pátio ao final de cada jornada de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas.



OPERADOR DE MÁQUINAS ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Carga Horária Semanal: **40 horas**

Vencimento Padrão Inicial: **R\$ 4.857,00 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais)**

Requisitos para Provimento do Cargo	Descrição Sintética do Cargo
- Idade Mínima de 21 anos; - Grau de Escolaridade Compatível ao Ensino Fundamental; - Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, especialmente a prática em operar Escavadeira Hidráulica, Motoniveladora e demais máquinas pesadas; - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B, C, D ou E. - Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso.	Operar máquinas rodoviárias, tratores de grande porte, máquinas agrícolas e equipamentos rodoviários. Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público, equipamentos de proteção individual, e uso de uniforme. Efetuar trabalhos fora do perímetro urbano, em fins de semana e feriados.

Descrição Analítica do Cargo

- Operar veículos motorizados, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, trator de esteira, motoniveladoras e outros;
- Abrir valetas e cortar taludes;
- Proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes;
- Auxiliar no conserto de máquinas;
- Lavar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis;
- Abertura e conservação de ruas, avenidas, pátios e estradas rurais;
- Executar serviços de terraplanagem, nivelamento e executar base e sub-base de pavimentação asfáltica;
- Conferir níveis de óleos, combustíveis e de água; completar nível de água da máquina;
- Verificar as condições do material rodante;
- Drenar água dos reservatórios (ar e combustível);
- Verificar o funcionamento do sistema hidráulico;
- Verificar o funcionamento elétrico; verificar a condição dos acessórios; limpar máquina; relatar problemas detectados; substituir acessórios;
- Identificar pontos de lubrificação; completar o volume de graxa nas articulações;
- Analisar serviço; estabelecer sequência de atividades; definir etapas de serviço; estimar tempo de duração do serviço;
- Selecionar máquinas; definir acessórios; selecionar ferramentas manuais; selecionar instrumentos de medição; selecionar equipamentos de proteção individual (epi); selecionar sinalização de segurança;
- Acionar máquina; interpretar informações do painel da máquina;



- Controlar a aceleração da máquina (rpm); estacionar máquina em local plano;
- Apoiar equipamentos hidráulicos e mecânicos no solo; resfriar máquina; desligar máquina;
- Anotar informações sobre a utilização da máquina (horímetro e odômetro);
- Relatar ocorrências de serviço; verificar marcação da topografia; analisar inclinação do terreno; verificar tipo de solo; carregar caminhão caçamba;
- Abrir valas para drenagem;
- Identificar necessidade de escoramento de paredes e valas;
- Instalar manilhas e canaletas para drenagem;
- Abrir valas para montagem de colchão drenante;
- Abrir bueiros para passagem de água;
- Selecionar material para o aterro;
- Transportar material (solo) para o aterro;
- Remover material em aterro;
- Demonstrar senso de organização;
- Trabalhar em equipe;
- Demonstrar responsabilidade; zelar pelos equipamentos e máquinas;
- Demonstrar iniciativa; trabalhar sobre pressão;
- Tratar situações de emergência e acidentes;
- Zelar pela conservação da máquina, informando quando detectar falhas e solicitando sua manutenção;
- Recolher o equipamento ao pátio ao final de cada jornada de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas.



III. Profissionais das Atividades Auxiliares e de Apoio Administrativo – AUX

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E ATENDIMENTO	
Carga Horária Semanal: 40 horas	
Vencimento Padrão Inicial: R\$ 1.485,00 (Um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)	
Requisitos para Provimento do Cargo	Descrição Sintética do Cargo
- Idade Mínima de 18 anos; - Ensino Fundamental Completo; - Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso.	Atividades relacionadas com o apoio da esfera administrativa em geral. Executar trabalhos de auxiliar de escritório que requeira alguma complexidade de julgamento.
Descrição Analítica do Cargo	
- Executar atividades de apoio administrativo de acordo com as necessidades da administração; - Executar tarefas de digitação em geral; - Organizar o sistema de arquivos, relatórios; - Classificar expediente recebido, proceder a entregas, realizar controles da movimentação de processos, documentos, organizar e elaborar mapas de controle, boletins, demonstrativos, fazer anotações em fichas, manusear fichários, proceder a expedição de correspondência, documentos e outros papéis; - Conferir o material de suprimento e controlar sua movimentação; - Executar tarefas de apoio aos diversos setores de administração que for necessário; - Arquivar documentos; - Receber e entregar correspondências; - Conferir documentos; - Providenciar fotocópias; - Entregar processos e documentos nos diversos setores do tribunal; - Atendimento aos Municípios; - Providenciar os serviços de reprografia e multiplicação de processos e documentos em geral, atender telefone, anotar e transmitir recado, manter contato com o público, prestando-lhes todas as informações que estiverem ao seu alcance, manejar máquinas, servir café e eventualmente fazê-lo. - Operar mesa e aparelhos telefônicos e mesa de ligação; - Estabelecer comunicações internas, locais ou interurbanas; vigiar e manipular permanentemente painéis telefônicos, receber chamadas para atendimento urgentes de ambulâncias, registrando dados de controle; - Prestar informações relacionadas com a repartição; - Responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos equipamentos utilizados; - Recepcionar o público; - Ser responsável pela abertura e fechamento da repartição e auxiliar na limpeza - Executar outras atividades compatíveis com as especificadas e conforme a necessidade do Município, desde que solicitadas por seu superior.	



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

IV. Profissionais das Atividades de Nível Médio e Técnico – ANMT

AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANÇAS	
Carga Horária Semanal: 40 horas	
Vencimento Padrão Inicial: R\$ 1.823,00 (Um mil, oitocentos e vinte e três reais)	
Requisitos para Provimento do Cargo	Descrição Sintética do Cargo
- Idade Mínima de 18 anos; - Ensino Médio Completo; - Noções sobre a legislação da transparência das informações;	Executar as atribuições do cargo de técnico, contudo as mais complexas e que exijam maior conhecimento da pasta ou do assunto. Trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; proceder a aquisição, guarda e distribuição de material.
Descrição Analítica do Cargo	
- Executar serviços rotineiros de escritório, atender balcão, preencher formulários, emitir guias, auxiliar nos serviços arquivísticos, controlar fichários, protocolar correspondências, prestar informações gerais a quem de direito; - Redigir expedientes administrativos, tais como: pareceres e informações, memorandos, cartas, ofícios e relatórios; - Realizar trabalhos de digitação, auxiliar na elaboração da folha de pagamento, extrair relatórios, codificar documentos, informações e desempenho sobre as diversas negativas, manter rigoroso controle sobre os lançamentos de impostos de quaisquer rendas municipais; - Proceder à aquisição/compra, recebimento, guarda e distribuição de materiais; - Controlar, para fins de tributação, o comércio e a indústria em geral, bem como as demais atividades sujeitas à fiscalização municipal. - Revisar, quanto ao aspecto redacional, às ordens de serviços, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros; - Realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de Imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; - Atender e orientar o contribuinte sobre a legislação tributária, prestar informações em processos de sua competência, fornecer dados estratégicos, expedir notificações quando solicitado, estudar e propor medidas que visem melhorar os serviços de lançamentos e fiscalização, locação e baixa no cadastro. - Examinar, selecionar e preparar a execução de fiscalização externa; - Efetuar o lançamento da dívida ativa; quando solicitado - Efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; - Realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; - Manter atualizados os registros de estoque;	

Rua dos Girassóis, 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro – Tels. (66) 588-1566/1538 – CEP: 78578-000 Ipiranga do Norte - MT



- Fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais;
- Eventualmente, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem.
- Controlar rescisões de contratos de trabalho, encargos sociais, folha de pagamento;
- Revisar e conferir a emissão de cartas de apresentação, certidões, declarações e dossiês. Controla processo de admissão. Controla sistema de treinamento;
- Verificar e providenciar as condições para a realização de eventos;
- Manter cadastro e controlar benefícios e vantagens oferecidas pela Prefeitura na realização de estudos referentes a cargos e salários;
- Controlar contratos e prestações de serviço, documentos do arquivo geral e bens patrimoniais da Prefeitura.
- Controlar e elaborar relatórios e a frota de veículos da Prefeitura e locados;
- Analisar orçamento de veículos acidentados;
- Efetuar estudos que determinem o momento de renovação da frota. Providencia licitação para conserto de veículos.
- Analisar requisições de materiais;
- Negociar preço e condições de fornecimento de materiais ou serviços
- Organizar a coletânea de leis, decretos, regulamentos e outros atos normativos referentes a assuntos da Prefeitura;
- Coletar, analisar, classificar e identificar dados estatísticos;
- Lavrar certidões e autenticar documentos;
- Fazer e orientar o levantamento de bens patrimoniais;
- Fornecer certidões relativas aos registros administrativos financeiros, organizar e supervisionar a realização de tarefas auxiliares;
- Exercer outras atividades afins, a critério do superior hierárquico.



TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	
Carga Horária Semanal: 40 horas	
Vencimento Padrão Inicial: R\$ 1.991 (Um mil, novecentos e noventa e um reais)	
Requisitos para Provimento do Cargo	Descrição Sintética do Cargo
- Idade Mínima de 18 anos; - Ensino Médio Completo/Técnico - Curso Técnico em Agropecuária.	Executa tarefas de caráter técnicas relativas à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agrícolas, orientando os agricultores nas tarefas de preparação do solo, plantio, colheita e beneficiamento de espécies vegetais, combate a parasitas e a outras pragas, para auxiliar os especialistas de formação superior no desenvolvimento da produção agrícola.
Descrição Analítica do Cargo	
- Executar tarefas de caráter técnico, relativas à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agropecuários, para auxiliar os especialistas de nível superior no desenvolvimento da reprodução agropecuária; - Organizar os trabalhos em propriedades agrícolas, promovendo a aplicação de técnicas novas ou aperfeiçoadas de tratamento, trabalho e cultivo de terras, para alcançar um rendimento máximo aliado a um custo mínimo; - Orientar agricultores na execução do plantio, adubação, cultura, colheita e beneficiamento das espécies vegetais, orientando a respeito de técnicas, máquinas, equipamentos agrícolas e fertilizantes adequados; - Estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, realizando testes, análises de laboratório e experiência, para indicar os meios mais adequados de combate a essas pragas; - Orientar a preparação de pastagens ou forragens, utilizando técnicas agrícolas, para assegurar a qualidade e quantidade de produção; - Atua nas mais diversas áreas de criação e manejo animal, promovendo medidas de profilaxia, sanidade, alimentação e reprodução; - Dá auxílio ao programa da agricultura familiar, no que diz respeito a administração e comercialização de produtos vegetais e animais produzidos nas zonas rurais; - Estuda e aplica princípios biológicos e zootécnicos para experimentar, testar, desenvolver e melhorar métodos de produção de vida animal, inclusive os insetos úteis; - Trabalham em atividades de extensão rural e de pesquisas agropecuárias e em órgãos fiscalizadores ou públicos, prestando consultoria técnica; - É agente incentivador do desenvolvimento da atividade agropecuária no município; indica políticas de incentivo ao desenvolvimento e manutenção da agropecuária; cria estratégias de fortalecimento da atividade produtiva local no âmbito da agricultura e da pecuária; - Promove a interação e discussão de projetos de implementação e manutenção de atividades agropecuárias no município;	



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

- Administra apoio técnico na área da agropecuária, com vista a eficiência na produção;
- Acompanha os processos produtivos visando à melhoria na atividade agropecuária e respeito a sua relação com o meio ambiente, seguindo os preceitos do ecodesenvolvimento.
- Executa outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal da Agricultura,
- Executar outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Carga Horária Semanal: **40 horas**Vencimento Padrão Inicial: **R\$ 3.178,00 (Três mil, cento e setenta e oito reais)**

Requisitos para Provimento do Cargo	Descrição Sintética do Cargo
• Idade Mínima de 18 anos; • Ensino Médio Completo/Técnico • Curso Técnico na área de Atuação	Proceder à instalação e manutenção nos computadores e rede de informática do Poder Executivo de material.

Descrição Analítica do Cargo

- Proceder à manutenção dos computadores da Administração do Executivo Municipal;
- Proceder à manutenção na rede de acesso aos sistemas operacionais dos órgãos vinculados a estrutura administrativa do Executivo municipal.
- Executar serviços de programação de computadores, processamento de dados, dando suporte técnico;
- Manter os sistemas protegidos contra acesso de vírus e malwares que possam prejudicar o funcionamento dos sistemas operacionais dos órgãos vinculados a estrutura administrativa do Executivo municipal.;
- Manter-se informado das alterações e atualizações dos sistemas operacionais utilizados pelos órgãos vinculados a estrutura administrativa do Executivo municipal.
- Elaborar programas básicos de computador;
- Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando e capacitando os servidores municipais quanto às especificações e comandos, visando melhor utilização dos sistemas operacionais;
- Organizar e controlar os materiais necessários para a execução de suas tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc.;
- Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados;

Rua dos Girassóis, 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro – Tels. (66) 588-1566/1538 – CEP:78578-000 Ipiranga do Norte - MT



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

- Interpretar as mensagens informáticas exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias;
- Notificar e informar aos usuários do sistema ou aos superiores hierárquicos sobre qualquer falha ocorrida;
- Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera;
- Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes;
- Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação;
- Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores;
- Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos;
- Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores;
- Executar outras atribuições afins.



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

V. Técnico de Nível Superior – TNS

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	
Carga Horária Semanal: 40 horas	
Vencimento Padrão Inicial: R\$ 3.512,00 (Três mil, quinhentos e doze reais)	
Requisitos para Provimento do Cargo	Descrição Sintética do Cargo
- Idade Mínima de 18 anos; - Graduação em curso de nível Superior; - Demais requisitos especificados no Edital de abertura do respectivo concurso.	Executar tarefas inerentes à área de fiscalização de obras, posturas, tributária, sanitária, transporte, trânsito, pavimentação e galerias, e outros serviços.
Descrição Analítica do Cargo	
Quando nas funções de Fiscalização De Obras, Posturas e Tributária: - proceder à verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; - orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos; - verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se"; - verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; - intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas ao violadores da legislação urbanística; - efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido; - efetuar a fiscalização em construções, verificando o cumprimento das normas gerais estabelecidas pelo Código de Obras do Município; - acompanhar os arquitetos e engenheiros da prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas no município; - efetuar levantamento de terrenos e loteamentos para execução de serviços, bem como efetuar levantamentos dos serviços executados; - fiscalizar os serviços executados por empreiteiras e pelo município; - orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; - expedir notificações preliminares e autos de infração referentes ao	



cumprimento da legislação do Código Tributário do Município;

- verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõem, vendem ou manipulam, e os serviços que prestam;
- verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida;
- verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias;
- realizar vistorias para fins de acompanhamento e manutenção do sistema tributário e para fins de renovação do licenciamento;
- verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais;
- intimar, notificar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores das posturas municipais;
- fiscalizar o horário de funcionamento das feiras e suas instalação em locais permitidos;
- verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto a permissão para
 - cada tipo de comércio, bem como quanto a observância de aspectos estéticos;
 - verificar a regularidade da exibição e utilização dos anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como propaganda comercial fixa, em muros, tapumes vitrines e outros;
 - apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos;
 - receber as mercadorias apreendidas e guardá-las em local determinado, devolvendo-as mediante o cumprimento as formalidades legais;
 - verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais;
 - verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos;
 - verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado;
 - verificar as violações às normas sobre poluição sonoras, uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, auto falantes, bandas de música, entre outras; efetuar levantamento sócio econômico em processos de licença ambulante;
 - emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas;
 - efetuar plantões noturnos, finais de semanas e feriados para fiscalização da regularidade do licenciamento, bem como o cumprimento das normas gerais de fiscalização;
 - efetuar interdição temporária ou definitiva, quando o exercício de atividades comerciais, industriais, diversões públicas e outros, causam incômodo e/ou perigo, contrariando a legislação vigente;
 - realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações;



- entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas;
- Executar outras tarefas correlatas.

Quando nas funções de Fiscalização de Transporte:

- exercer atividades de fiscalização de ônibus nas plataformas da estação rodoviária e terminal de transporte;
- acompanhar a execução dos serviços regularmente implantados de transporte de passageiros, conforme normas estabelecidas;
- exercer fiscalização de ônibus nas plataformas da estação rodoviária e terminal de transporte, procedendo a vistorias nos veículos utilizados no transporte de passageiros, verificando o estado de limpeza e a observância dos limites de lotação;
- exercer a fiscalização referente à tarifa de embarque, controlando o número de passageiros embarcados, as saídas de ônibus, bem como controlar as saídas de passageiros na guarita;
- efetuar a autuação de infratores que descumprirem o regulamento de transporte de passageiros;
- elaborar relatórios de irregularidades cometidas pelas empresas e usuários do terminal rodoviário, cumprindo e fazendo cumprir as normas regulamentares;
- Impedir acesso de veículos particulares que não estejam devidamente credenciados ou autorizados;
- exercer ou executar outras atividades ou encargos que lhes sejam determinados por lei ou autoridade competente;
- executar outras tarefas correlatas.

Quando nas funções de Fiscalização de Trânsito:

- cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;
- coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;
- Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada prevista no Código de Trânsito, no exercício regular do poder de polícia de trânsito;
- aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada prevista no Código Nacional de Trânsito, notificando os infratores;
- fiscalizar o cumprimento das normas contidas no Artigo 95 do Código Nacional de Trânsito, aplicando as penalidades previstas;
- implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo;
- credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar as medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;
- registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades



decorrentes de infrações;

- Fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no Código Nacional de Trânsito, além de dar apoio a ações específicas de órgão ambiental local, quando solicitado;
- vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observadas para circulação;
- executar outras tarefas correlatas.

Quando nas funções de Fiscalização de Pavimentação e Galerias:

- fiscalizar os serviços de pavimentação asfáltica realizados pelas empreiteiras, tais como:
- Terraplenagem de terreno a ser pavimentado, colocação de meio-fio e sarjeta, verificação da espessura da base, pintura de ligação, copa, colocação de boca-de-lobo, largura, etc.
- Fiscalizar serviços de Galeria, assentamento de tubos, caixa de ligação, poço de visita e medição da profundidade e largura das galerias.
- Apresentar periodicamente, boletins de atividades realizadas.
- Eventualmente ministrar treinamentos para os servidores da área.
- Exercer ou executar outras atividades ou encargos que lhes sejam determinados por lei ou autoridade competente.
- Fiscalizar qualidade do serviço.
- executar outras tarefas correlatas.

ANALISTA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
Carga Horária Semanal: 40 horas	
Vencimento Padrão Inicial: R\$ 3.512,00 (Três mil quinhentos e doze reais)	
Requisitos para Provimento do Cargo	Descrição Sintética do Cargo
• Idade Mínima de 18 anos; • Diploma de Curso de Nível Superior, fornecido por instituição de ensino oficial ou reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Órgão de Classe.	• Elaborar o planejamento organizacional, analisando a organização no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias bem como apresentando propostas de programas e projetos; - auxiliar a implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da Prefeitura, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação; - coordenar, assessorar a coordenação ou monitorar a execução de programas, planos e projetos; - promover estudos de racionalização administrativa; - interpretar leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos de administração geral



Descrição Analítica do Cargo

- Atividades de nível superior, de grande complexidade, tais como: - participar de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial do Município;
- Participar da elaboração e análise do Plano Plurianual da Prefeitura, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do orçamento, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira, orientando as unidades administrativas da Prefeitura, efetuando comparações entre as cotas orçamentárias e metas programadas e os resultados atingidos, desenvolvendo e aplicando critérios, normas e instrumentos de avaliação;
- Elaborar o planejamento organizacional, analisando a organização no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias bem como apresentando propostas de programas e projetos;
- Auxiliar a implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação nas unidades da Prefeitura, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação;
- Coordenar, assessorar a coordenação ou monitorar a execução de programas, planos e projetos; promover estudos de racionalização administrativa; interpretar leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos de administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento;
- Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Prefeitura; - propor, executar e supervisionar análises, pesquisas e estudos técnicos, para implantação ou aperfeiçoamento de sistemas, métodos, instrumentos, rotinas e procedimentos administrativos;
- Elaborar, rever, implantar e avaliar, regularmente, instruções, formulários e manuais de procedimentos, coletando e analisando informações para racionalização e atualização de normas e procedimentos;
- Elaborar critérios e normas de padronização, especificação, compra, guarda, estocagem, controle e alienação, baseando-se em levantamentos e estudos, para a correta administração do sistema de materiais;
- Elaborar e aplicar critérios, planos, normas e instrumentos para recrutamento, seleção, treinamento e demais aspectos da administração de pessoal, dando orientação técnica, acompanhando, coletando e analisando dados, redefinindo metodologias, elaborando formulários, instruções e manuais de procedimentos, participando de comissões, ministrando aulas e palestras a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos da Prefeitura;
- Planejar, coordenar e supervisionar ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança;
- Executar atividades de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas;
- Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;
- Participar de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura
- Responsável na execução de controle e organização do fluxo da tesouraria,



- auxiliando nos pagamentos de empenho no sistema contábil,
- suporte ao secretário de finanças nas rotinas e procedimentos dos fluxos de processos e normas para o controle da tesouraria.
- Efetua relatórios de controle e prazo para pagamento dos contratos.
- Auxilia no fechamento contábil mensal, movimentações e liquidações financeiras diárias, conciliações bancárias e demais atribuições determinadas pelo superior imediato.
- Colabora nas atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, realizando treinamento em serviços, para contribuir para o desenvolvimento qualitativo em sua área de atuação;
- Ter iniciativa e conhecimento para auxiliar nas tomadas de decisão em situações que envolvam o setor da tesouraria, quando solicitado; auxiliar nos termos de adesões e convênios formalizados e suas prestações de contas em relação aos pagamentos efetuados;
- Apresenta ao superior imediato o programa de trabalho do setor, indicando, inclusive, sua finalidade, os problemas a serem resolvidos, metas a serem atingidas, bem como o custo operacional do mesmo;
- Comunica ao seu superior imediato caso necessário tomada de decisões para manter a regularidade da programação orçamentária e financeira;
- Zela pela qualidade dos serviços e pelo bom funcionamento do órgão;
- Zela por todos equipamentos e materiais permanentes e de consumo, com vista a sua preservação, rendimento e economia, responsabilizando-se pelos mesmos;
- Executar outras atribuições afins.



ASSISTENTE SOCIAL	
Carga Horária Semanal: 20 horas/30 horas	
Vencimento Padrão Inicial: R\$ 2.489,00 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais);	
R\$ 4.858,00 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais)	
Requisitos para Provimento do Cargo	Descrição Sintética do Cargo
- Idade Mínima de 18 anos; - Graduação em Serviço Social; - Inscrição no Conselho Regional da classe.	Planejar programas de bem-estar e promover a sua execução; estudar, planejar, diagnosticar e supervisionar a solução de problemas sociais.
Descrição Analítica do Cargo	
- Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social, bem como preparar programas de trabalho referentes ao Serviço Social; - Organizar e instalar no Município um Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), que constitui unidade obrigatória do processo de implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), responsabilizando-se por seu funcionamento; - Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas e de outra ordem, aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade; - Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social; - Ajudar as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores; - Agilizar exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde; - Elaborar diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual; - Planejar, executar e analisar pesquisas socioeconômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas e especificações para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra; - Acompanhar casos especiais como problemas de saúde, relacionamento familiar drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento dos mesmos; - Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros; - Elaborar e emitir pareceres socioeconômicos, relatórios mensais de planejamento	



familiar e relação de material e medicamentos necessários;

- Participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho;
- Proceder ao atendimento e análise das questões assistenciais que lhe forem apresentadas pela população economicamente carente da municipalidade;
- Encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo os familiares;
- Orientar investigações sobre situação moral, pessoal e financeira de pessoas que desejarem receber ou adotar crianças abandonadas;
- Fazer levantamentos socioeconômicos com vistas a subsidiar o planejamento habitacional nas comunidades;
- Prestar assistência a condenados por delito ou contravenção, bem como a suas famílias e na sociedade;
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
- Realiza entrevistas com os servidores que estão em posse de atestados médicos;
- Emissão de laudos e relatórios periciais e encaminhamento aos médicos peritos;
- Realização de parecer social para encaminhamento a perícia médica;
- Agendamento de perícia médica;
- Encaminhamento do servidor a perícia médica;
- Agendamento de exame médico quando solicitado pelo médico perito para conclusão da perícia;
- Organização da documentação para análise médico pericial;
- Realização de Visitas domiciliares aos servidores em auxílio quando necessário;
- Realização de parecer social, relatando as visitas domiciliares realizadas;
- Acompanhamento às perícias médicas quando necessário;
- Diálogo com os médicos peritos para esclarecimentos das situações de saúde apresentadas pelos servidores;
- Acompanhamento as readaptações de função, encaminhando os servidores readaptados a nova avaliação médico pericial e realizando visitas domiciliares quando necessário.
- Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, ou conforme a necessidade do Município e determinação superior.
- Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.



CONTROLADOR INTERNO	
Carga Horária Semanal: 40 horas	
Vencimento Padrão Inicial: R\$ 8.054,00 (Oito mil e cinquenta e quatro reais)	
Requisitos para Provimento do Cargo	Descrição Sintética do Cargo
- Idade Mínima de 18 anos; - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Direito, fornecido por instituição de ensino oficial ou reconhecimento pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Órgão de Classe	Analisa a legalidade dos atos dos administradores municipais; realiza o controle prévio da execução orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal; fiscaliza, analisa e emite parecer sobre procedimentos licitatórios; auxilia o Tribunal de Contas do Estado nas informações que, porventura, venha a ser solicitada pelo controle externo, assegurando a fiel observância da legislação geral e específica e das diretrizes estabelecidas pelo órgão técnico do Sistema de Controle Interno.
Descrição Analítica do Cargo	
- Exercer liderança institucional da área de competência da Controladoria Interna, promovendo contatos e articulação com autoridades, órgãos e entidades nos diferentes níveis e âmbitos governamentais; - Exercer a plena fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e das entidades públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas; - Apreciar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional nos órgãos e entidades da Administração Municipal, bem como a aplicação de recursos públicos por entidades que recebam subvenções ou outras transferências à conta do orçamento municipal; - Supervisionar o registro dos créditos orçamentários, inclusive os adicionais e suplementares; - Emitir pareceres, laudos e informações sobre assuntos orçamentários, financeiros, contábeis e patrimoniais; - Controlar e acompanhar a execução dos contratos administrativos referentes ao fornecimento de materiais ou serviços, conferindo-os com as cópias recebidas pelas unidades; - Apurar atos e fatos ilegais ou irregulares que tenham sido verificados, para posterior ciência ao Tribunal de Contas; - Orientar, acompanhar e avaliar a regularidade de contabilização, arrecadação e recolhimento de receitas e despesas, analisando a adequação legal de empenhos e atos de liquidação, podendo, quando julgar necessário, verificar in loco os documentos de recebimento de bens e serviços; - Assegurar a conformidade dos registros orçamentários, contábeis, financeiros e patrimoniais aos atos e fatos administrativos executados pela Unidade Gestora;	



- Fiscalizar diretamente a utilização de recursos transferidos a entidades privadas por meio de convênios, acordos, termos de parceria e instrumentos congêneres;
- Analisar e manifestar-se quanto às prestações de contas de suprimentos de fundos, repasses financeiros e convênios;
- Exercer controle sobre os contratos, convênios, acordos, operações de crédito, avais, garantias, ajustes de natureza financeiras, e direitos e haveres do Município, avaliando seu efetivo cumprimento e contabilização, bem como examinar os atos que resultem, direta ou indiretamente, em criação e extinção de direitos e obrigações de ordem financeira ou patrimonial;
- Manter controle sobre a situação físico-financeira e execução orçamentária dos projetos e atividades constantes dos orçamentos do município;
- Avaliar os limites e condições para a realização de operações de crédito, inscrição em restos a pagar, medidas adotadas para o retorno da despesa com pessoal ao respectivo limite (prudencial), providências tomadas para a recondução dos montantes da dívida consolidada ao respectivo limite;
- Subsidiar e orientar o Prefeito sobre a gestão pública a cargo dos Secretários, administradores e responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos;
- Verificar a exatidão e a regularidade das contas e a boa execução do orçamento, adotando medidas necessárias ao seu fiel cumprimento;
- Realizar auditoria e exercer o controle interno e a conformidade dos atos financeiros e orçamentários dos órgãos do Poder Executivo com a legalidade orçamentária do Município;
- Avaliar o cumprimento do Lei de Responsabilidade Fiscal, das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo, acompanhando e fiscalizando a execução orçamentária;
- Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, inclusive solicitando pareceres de auditores fiscais municipais, estaduais e federais quando julgar necessários;
- Orientar e supervisionar tecnicamente as atividades de fiscalização financeira e auditoria na Administração Municipal;
- Expedir atos normativos concernentes à fiscalização financeira e à auditoria dos recursos do Município;
- Proceder ao exame prévio nos processos originários dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Pública Municipal e nos de aplicação de recursos públicos municipais nas entidades de direito privado;
- Promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas, em relação aos atos financeiros e orçamentários, em qualquer órgão da Administração Municipal;
- Propor ao Prefeito Municipal a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, aos gestores inadimplentes, podendo, inclusive, sugerir o bloqueio de transferências de recursos do Tesouro Municipal e de contas bancárias;
- Sistematizar informações com o fim de estabelecer a relação custo/benefício para auxiliar o processo decisório do Município;
- Implementar o uso de ferramentas da tecnologia da informação como instrumento de



controle social da Administração Pública Municipal;

- Tomar medidas de integração e controle que confirmem transparência integral aos atos da gestão do Executivo Municipal, inclusive dos órgãos da Administração Indireta;
- Criar comissões para o fiel cumprimento das suas atribuições;
- Acompanhar os Conselhos Municipais, na forma e casos previstos no regulamento de cada órgão;
- Proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
- Velar para que sejam revistos ou suspensos temporariamente os contratos de prestação de serviços terceirizados, assim considerados aqueles executados por uma contratada, pessoa jurídica ou física especializada, para a contratante Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte-MT, caso a contratada tenha pendências fiscais ou jurídicas;
- Dar assistência, orientação e apoio técnico aos ordenadores de despesas e agentes responsáveis por bens, direitos e obrigações do Município ou pelos quais responda;
- Alertar gestores sobre a iminência da prática de atos ou ocorrência de fatos que possam caracterizar improbidade ou irregularidade na gestão de recursos públicos, subsidiando informações para o Sistema de Controle Interno;
- Receber e analisar, previamente, em auditoria interna, os processos de solicitação de despesas, conferindo as codificações do programa de trabalho, dos elementos de despesas e sua exata classificação, bem como a correta fundamentação legal para a modalidade de licitação ou a eventual justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade;
- Fiscalizar o cumprimento da legislação referente ao pagamento da remuneração aos servidores e quaisquer outros pagamentos de natureza salarial ou correlata aos servidores e agentes públicos, verificando a idoneidade das informações consignadas na folha de pagamento, de forma a prevenir e/ou detectar a ocorrência de pagamentos indevidos, falhas ou irregularidades no pagamento de despesas;
- Coordenar e realizar inspeções e auditorias nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, operacional, de pessoal e demais setores administrativos e operacionais, apurando os atos ou fatos possíveis de ilegalidade ou irregularidade, praticados por agentes públicos ou privados, com utilização de recursos públicos municipais e, quando for o caso, comunicar à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Realizar, quando necessário, inspeções in loco nos órgãos e entidades municipais;
- Analisar os certames licitatórios e a condução de procedimentos administrativos, com o desiderato de verificar sua regularidade em relação à legislação pertinente;
- Analisar e supervisionar os processos de prestação de contas enviados ao Tribunal de Contas;
- Gerenciar a utilização e consolidar os dados dos sistemas de administração financeira do Município;
- Expedir orientações sobre o preenchimento dos documentos contábeis e sobre a utilização dos eventos contábeis;



- Orientar sobre os assuntos referentes à execução orçamentário-financeira e à administração do material;
- Avaliar os resultados da gestão pública, quanto à administração orçamentária, financeira e patrimonial;
- Propor a impugnação de despesas e a inscrição de responsabilidade relativamente às contas gerais do Governo Municipal;
- Elaborar relatórios de inspeções, fazendo apreciações, críticas e apresentando sugestões para o aperfeiçoamento dos trabalhos da unidade inspecionada, submetendo suas conclusões à autoridade superior;
- Acompanhar o planejamento orçamentário, avaliando o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual (PP), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como da execução dos programas de governo, quanto às metas e objetivos estabelecidos e a qualidade do gerenciamento;
- Orientar, acompanhar, fiscalizar e corrigir a operacionalização de todos os Departamentos, quanto à legalidade e eficiência de suas ações, interferindo sempre que necessário;
- Orientar, acompanhar e fiscalizar os processos relativos aos atos de admissão e desligamento de pessoal, a qualquer título;
- Verificar as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores públicos e de todo aquele que, por ação ou omissão, der causa à perda, subtração ou deterioração de valores, bens e materiais de responsabilidade do Executivo Municipal;
- Manter condições para que os munícipes sejam permanentemente informados sobre os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município;
- Desenvolver e desempenhar outras tarefas de execução qualificada, de trabalhos relativos às atividades de fiscalização interna;
- Exercer demais atribuições afins.



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 - Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

CONTADOR	
Carga Horária Semanal: 40 horas	
Vencimento Padrão Inicial: R\$ 8.054,00 (Oito mil e cinquenta e quatro reais)	
Requisitos para Provimento do Cargo	Descrição Sintética do Cargo
- Graduação em Curso Superior de Ciências Contábeis; - Inscrição no Conselho Regional da classe.	Exercer a responsabilidade técnica pela Contabilidade da Prefeitura Municipal, registrando, analisando, controlando e evidenciando todos os atos e fatos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, emissão de pareceres, laudos, informações relativas à situação fiscal, econômico-financeira do município, desenvolvendo as atividades que envolvam atribuições de orçamento, custos, contabilização, finanças e administração patrimonial; elaboração dos processos de prestação de contas junto aos órgãos de controle interno e externo
Descrição Analítica do Cargo	
- Consolidar os balanços e balancetes dos órgãos municipais da administração direta e indireta integrando valores ao sistema de contabilidade atendendo a legislação; - Elaborar e analisar balancetes mensais e balanços anuais e demais documentos contábeis, gerando relatórios, pareceres técnicos e notas explicativas, notadamente aqueles exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, visando subsidiar a tomada de decisão; - Elaborar o orçamento anual a partir das receitas e despesas realizadas no exercício e as previsões de crescimento ou redução, bem como as despesas que poderão ser autorizadas para o próximo exercício e obras a serem realizadas e bens a serem adquiridos; - Supervisionar os investimentos públicos, bem como o controlar os investimentos e a capacidade de endividamento; - Controlar a execução orçamentária, analisando documentos e elaborando relatórios demonstrativos; bem como propor ajustes orçamentários quando necessário. - Executar e acompanhar os softwares e sistemas eletrônicos e demais exigências impostas pelo Tribunal de Contas correlatas aos assuntos. - Avaliar acervos patrimoniais e verificação de haveres e obrigações, para quaisquer finalidades; - Avaliação dos fundos e apuração dos valores patrimoniais; - Escriturar regularmente todos os fatos relativos ao patrimônio e as variações patrimoniais das entidades, por quaisquer métodos, técnicas ou processos; - Classificar os fatos para registro contábil e abertura e encerramento de escritas contábeis; - Atuar na orientação e acompanhamento dos procedimentos contábeis patrimoniais	

Rua dos Girassóis, 387 - Esq. Av. Fortaleza - Centro - Tels. (66) 588-1566/1538 - CEP: 78578-000 Ipiranga do Norte - MT



- específicos obrigatórios ao processo de consolidação e convergência das contas
- públicas as normas internacionais de contabilidade pública como: controle administrativo das informações relativas a contratos, convênios, acordos e congêneres, controle dos créditos a receber e dívida ativa, provisão para perdas, mensuração de ativos e passivos, controle de estoques e imobilizado, concessões de serviços públicos, participação em consórcios públicos, precatórios, operação de crédito e outras;
 - Elaborar os processos de prestações de contas das entidades da administração municipal, a serem julgadas pelos tribunais, conselhos de contas ou órgãos similares;
 - Planificar as contas, com a descrição de suas funções e do funcionamento dos serviços contábeis;
 - Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, sempre que necessário;
 - Realizar as análises contábeis e estatísticas dos elementos integrantes dos balanços e, propor medidas que se fizerem necessárias;
 - Coordenar e executar os serviços contábeis e financeiros da Prefeitura Municipal;
 - Orientar e superintender as atividades relacionadas com a escrituração e controle da entrada de recursos financeiros e da realização da despesa pública;
 - Assessorar os projetos sobre abertura de créditos adicionais e alterações orçamentárias;
 - Responsabilizar-se tecnicamente pela elaboração e assinatura de todos os quadros e balanços relativos à contabilidade, observando as legislações pertinentes;
 - Assessorar na elaboração da proposta orçamentária anual (LOA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Plano Plurianual (PPA) do Executivo Municipal;
 - Avaliar os resultados quanto à eficiência e a eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
 - Avaliar o cumprimento dos limites e condições para a realização de operações de crédito e verificar a observância dos limites e condições para a realização da despesa com pessoal;
 - Verificar o cumprimento da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como em ações e em serviços públicos de saúde;
 - Verificar a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
 - Verificar a observância do repasse mensal ao Poder Legislativo.
 - Realizar atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo supervisão, coordenação e execução de trabalhos relacionados com a área de contabilidade e sistemas de processamento de dados;
 - Executar a previsão, programação, aplicação, registros e controle dos recursos financeiros, desenvolvendo as atividades da área econômico-financeira que envolvam atribuições de orçamento, custos, contabilização, finanças e administração patrimonial;
 - Planejar os trabalhos inerentes às atividades contábeis, organizando o sistema de registro e operações, para possibilitar o controle e acompanhamento contábil-financeiro;
 - Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos,



analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar cumprimento do plano de contas adotado; -

- Participar da elaboração do orçamento-programa, fornecendo os dados contábeis, para servirem de base à montagem do mesmo; -
- Planejar e executar auditorias contábeis, efetuando perícias, investigações, apurações e exames sempre que necessário, visando assegurar a veracidade das informações e a conformidade dos registros contábeis no âmbito administrativo, operacional, financeiro, orçamentário e patrimonial; -
- Elaborar anualmente relatório analítico sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos comparativos e pareceres técnicos; -
- Acompanhar e avaliar a execução orçamentária e financeira no âmbito do município propondo aos gestores as medidas de contenção, limitação de empenho e contingenciamento por fonte de recursos, sempre que necessário;
- Assessorar a administração em problemas financeiros, contábeis e orçamentários, dando pareceres, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação no referido setor; -
- Planejar o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; -
Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil; -
- Analisar, conferir, elaborar e assinar balanços e demonstrativos de contas e notas de empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle;
- Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; -
- Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, verificando a correta aplicação dos recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; -
- Analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno; -
- Planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditagens, de rotina ou especiais; -
- Realizar ou superintender a tomada de contas dos agentes responsáveis por bens ou dinheiros públicos; -
- Analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas relativas a convênios de recursos repassados a organizações atuantes nas áreas de assistência social, educação e saúde; -
- Auxiliar na sistematização e/ou realização das prestações de contas relativas aos recursos recebidos/captados; -



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

- Proceder a estudos e pesquisas visando ao aperfeiçoamento do serviço; ·
- Proceder à liquidação de processos de despesa, observados os trâmites regulamentares; ·
- Emitir guia de recolhimento de encargos tributários e sociais; colaborar nos trabalhos de tomada de contas;
- Fornecer impactos financeiros de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Preparar balancetes com impacto da folha de pagamento; ·
- Preparar e executar a publicação, antecipadamente aos prazos, dos instrumentos e documentos exigidos pela legislação.
- Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.



EDUCADOR FÍSICO	
Carga Horária Semanal: 40 horas	
Vencimento Padrão Inicial: R\$ 3.512,00 (três mil quinhentos e doze reais)	
Requisitos para Provimento do Cargo	Descrição Sintética do Cargo
- Ensino Superior Completo com Bacharelado em Educação Física; - Registro no Conselho Regional da classe.	Realizar ações no campo de atuação na Educação Física em nível de bacharel, com atribuições na área de atendimento, planejamento, promoção, prevenção e atividades físicas e corporais de forma individual e coletiva e atividades de esporte
Descrição Analítica do Cargo	
O Educador Físico deverá realizar as ações de seu campo de atuação, sendo: - Planejar, desenvolver, ministrar, dinamizar aulas, dirigir e avaliar atividades físicas, realizar treinamentos especializados, acompanhar equipes competitivas, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares, elaborar informes técnicos e pedagógicos; - Elaborar o planejamento das atividades obedecendo a uma sequência pedagógica do treinamento desportivo, visando maximizar o desempenho técnico e tático do aluno/atleta/equipe para diversas competições; - Desenvolver programas de iniciação esportiva e treinamento específico para crianças e adolescentes assistidos pelo município, orientando-as e estimulando-as à descoberta e escolha das modalidades esportivas, de acordo com a aptidão; - Acompanhar o aluno/atleta desde o processo de iniciação até o nível de aperfeiçoamento da técnica e treinamento, envolvendo-o nas atividades de acordo com a sequência pedagógica planejada; - Organizar e incentivar a participação das crianças em competições desportivas escolares, com o objetivo de despertar e descobrir potenciais e novos valores; dar aulas de atividades físicas e desportivas nas praças de esportes; - Estar atento à dinâmica das aulas, proporcionando o desenvolvimento progressivo e eficiente da técnica e tática do aluno/atleta/equipe; - Valorizar todas as realizações e pequenos progressos apresentados pelos alunos/atletas/equipes; - Fornecer orientações básicas e imprescindíveis ao desenvolvimento técnico e tático do atleta/equipe durante a execução das atividades; - Acompanhar o aluno/atleta/equipe em competições esportivas, como parte integrante do planejamento pedagógico do treinamento desportivo; - Trabalhar em conjunto com profissionais da mesma área e de áreas distintas que estejam diretamente relacionadas ao desenvolvimento global dos alunos/atletas/equipes; - Elaborar informes técnicos e pedagógicos, todos na área de atividades físicas e do desporto; - Elaborar informes técnicos e pedagógicos, todos na área de atividades físicas e do desporto;	



- Ser assíduo e comparecer com pontualidade a seu local de trabalho
- Zelar pela conservação e armazenamento dos equipamentos e materiais esportivos sob sua responsabilidade;
- Executar outras atividades correlatas, determinadas pelo superior hierárquico atividades auxiliares e de apoio à prática de esporte;
- O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens com a finalidade de capacitação profissional e em acompanhamento aos atletas.
- **Em relação as atividades desenvolvidas na área da saúde:**
 - Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade;
 - Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;
 - Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;
 - Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes Saúde da Família (ESF) e Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF), sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente;
 - Articular ações, de forma integrada às Equipes ESF e NASF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;
 - Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como
 - proposta de inclusão social e combate à violência;
 - Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as ESF e NASF;
 - Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais;
 - Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade relacionada ao campo da Educação Física;
 - Articular parcerias com outros setores da área junto com as ESF, NASF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;
 - Promover eventos que estimulem ações que valorizem. Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população;
 - Realizar ações no campo de atuação da Educação Física nos espaços públicos e centros comunitários nas ações e prevenção e promoção da saúde.
- **Realizar as ações definidas pelo Ministério da Saúde para serem executadas nas Academias da Saúde**
- Cumprir o horário estabelecido pelo programa da Academia da Saúde e polos de



saúde cadastrados no programa;

- Planejar e executar todas as atividades do Programa da Academia da Saúde e do NASF tais como: Ministras aulas práticas, realizar caminhadas monitoradas, grupos de corrida, ginástica localizada, aeróbica, alongamentos, datas comemorativas;
- Fazer a classificação dos resultados no cartão de aptidão para entrega ao avaliado; estabelecer o controle para reavaliação quando necessário;
- Participar de capacitações de educação permanente;
- Repassar os dados das avaliações mensalmente à Coordenação para o banco de dados;
- Repassar os dados da avaliação na ficha individual para ser anexada à ficha de inclusão do participante;
- Entregar mensalmente a planilha com os dados pré-estabelecidos pela Coordenação; registrar semanalmente as anotações individuais na ficha de acompanhamento diário; Registrar a frequência individual em cada sessão independente das anotações da ficha de acompanhamento diário;
- Realizar, agendar e monitorar as avaliações físicas;
- Zelar pelo material de avaliação que está sob sua responsabilidade;
- Estabelecer os horários de avaliação que correspondam a um mínimo de cinco avaliações por dia;
- Participar de reuniões e programações administrativas da Secretaria Municipal de Saúde e Coordenação do programa;
- Executar e/ou orientar a limpeza dos equipamentos que pode ser realizada pelos próprios usuários após o uso;
- Coordenar o grupo de estagiários sob sua responsabilidade;
- Realizar visitas domiciliares na comunidade;
- Estabelecer rodízio de atividades entre os membros da equipe;
- Efetuar inscrições e encaminhar as pessoas à Unidade de Saúde da Família através do formulário de referência e contra referência;
- Promover e organizar práticas corporais existentes na comunidade, bem como (ginástica, lutas, capoeira, dança, jogos esportivos e populares, yoga, tai chi chuan, dentre outros);
- Promover atividades de educação e saúde na área de segurança alimentar e nutricional;
- Práticas artísticas (teatro, música, pintura e artesanato);
- Mobilizar a população adstrita ao polo do Programa;
- Apoiar as ações de promoção à saúde desenvolvidas na Atenção Primária em Saúde;
- Participar do grupo de apoio e gestão do polo da Academia da Saúde para definição de atividades e programação;
- Apoiar às iniciativas da população relacionadas aos objetivos do Programa;
- Realizar outras atividades de Promoção à saúde a serem definidas pelo grupo de apoio à gestão do Programa em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde;
- Promover mobilização comunitária com a constituição de redes sociais de apoio e ambientes de convivência e solidariedade;
- Potencializar as manifestações culturais locais e o conhecimento popular na construção de alternativas individuais e coletivas que favoreçam a promoção à saúde;



- Contribuir para a ampliação e valorização da utilização dos espaços públicos de lazer, como proposta de inclusão social, enfrentamento das violências e melhoria das condições de saúde e qualidade de vida da população;
- Participar e apoiar as equipes do NASF, quando implantadas;
- Articular as ações com as Equipes da Atenção Primária, ou seja, as Equipes de Saúde da Família e Saúde Bucal.
- Realizar Atividade Educativa / Orientação Em Grupo Na Atenção Básica
- Realizar Prática Corporal / Atividade Física Em Grupo

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Carga Horária Semanal: **40 horas**

Vencimento Padrão Inicial: **R\$ 4.858,00 (Quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais)**

Requisitos para Provimento do Cargo:

- Graduação em Engenharia Agrônoma, com inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

Descrição Sintética do Cargo

Elaborar, desenvolver e supervisionar projetos referentes a processos produtivos agropastoris e agroindustriais, no sentido de possibilitar maior rendimento e qualidade da produção, garantir a reprodução de recursos naturais e a melhoria da qualidade de vida das populações rurais.

Descrição Analítica do Cargo

- Organizar, programar, orientar, controlar e supervisionar as atividades relativas ao fomento agropecuário e do abastecimento no Município;
- Estimular e orientar a criação de hortas comunitárias;
- Produzir viveiros de mudas de café, frutíferas, florestais e ornamentais para atender a demanda da comunidade rural;
- Organizar sistema de informações básicas sobre a potencialidade da região e da força agrícola do Município;
- Incentivar iniciativas dos produtores rurais, principalmente os minis e os pequenos produtores;
- Promover a execução de cursos de treinamento técnico de natureza informativa, isoladamente ou em conjunto com órgãos e associações de classes da comunidade;
- Trabalhar em conjunto com outros órgãos que visam controlar a erosão hídrica e reverter o processo de degradação de recursos naturais renováveis do Município, com base em alternativas tecnológicas que aumentem a produção vegetal, a produtividade agrícola e a renda líquida do produtor de oleícolas, fazendo com que o mesmo aproveite o máximo dos recursos disponíveis em sua propriedade;
- Acompanhar estudos e pesquisas de campo e laboratório de forma a obter resultados adequados às condições regionais;



- Incentivar, organizar e promover feiras de produtores locais;
- Coordenar e dar assistência técnica a hortas comunitárias, nas associações de bairros, entidades, escolas e pessoas interessadas;
- Elaborar e orientar sobre métodos e técnicas de produção, realizando estudos e experiências, a fim de melhorar produtividade e garantir a reprodução da fertilidade do solo, dos recursos hídricos e do patrimônio genérico;
- Elaborar projetos técnico-econômicos relativos à cultivos e criações, bem como promover sua implantação;
- Desenvolver novos métodos de combate a ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, bem como aprimorar os já existentes;
- Orientar projetos de irrigação, drenagem, adubagem e rotatividade de cultivos, para aprimorar as técnicas de tratamento do solo e exploração agrícola;
- Realizar vistorias e emitir relatórios e laudos técnicos;
- Elaborar projetos Técnicos e acompanhamento dos procedimentos ligados à agricultura;
- Acompanhar a execução dos projetos do Poder Executivo Municipal;
- Proceder à fiscalização das lavouras no município, verificando sua conformidade com os padrões de engenharia e demais normas legais;
- Determinar embargos quando obras ou empreendimentos não estejam de acordo com as normas legais;
- Elaborar relatório das atividades realizadas em seu departamento e encaminhá-la mensalmente ao seu superior;
- Orientar sobre política agrícola, financiamentos, condições de comercialização e condição econômica de estabelecimentos agrícolas;
- Orientar sobre processos associativos, cooperativos, sindicais e outras formas de organização agrícola;
- Promover estudos, pesquisas e ações de preservação, conservação e recuperação do meio ambiente;
- Coordenar atividades relacionadas com o desenvolvimento e manutenção de parques, jardins e áreas verdes;
- Atuar, quando designado pela autoridade competente, nos procedimentos de licenciamento ambiental;
- Promover e incentivar o desenvolvimento da arborização pública;
- Participar na discussão e na elaboração das proposições de legislação ambiental, sistemática processual e ambiental, plano diretor e matérias correlatas;
- Analisar e emitir pareceres em processos relativos a questões ambientais no que tange microempresas, extração de árvores, poluição, entre outras;
- Executar outras tarefas correlatas.



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

ENGENHEIRO CIVIL	
Carga Horária Semanal: 40 horas	
Vencimento Padrão Inicial: R\$ 4.858,00 (Quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais)	
Requisitos para Provimento do Cargo:	Descrição Sintética do Cargo
Graduação em Engenharia Civil, com inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Estado de Mato Grosso – CREA	Realizar tarefas inerentes ao estudo, avaliação e elaboração de projetos de engenharia, bem como coordenar e fiscalizar sua execução, mediante acompanhamento junto à Secretaria de Obras e demais secretarias.
Descrição Analítica do Cargo	
- Elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas da obra, indicando o tipo e qualidade de materiais e equipamentos, indicando a mão-de-obra necessária e efetuando cálculos dos custos, para possibilitar a construção, reforma e/ou manutenção de obras edificadas; - Acompanhar a execução dos projetos de Engenharia do Poder Executivo Municipal; - Acompanhar a execução dos convênios oriundos da união, Estados e suas entidades, emitindo laudos, visando à garantia do cumprimento dos objetivos descritos no plano de trabalho previamente aprovado; - Emitir Atestado de Recebimento de Obras quando do recebimento definitivo da mesma; - Proceder à fiscalização das obras de terceiros a serem construídas no município, verificando se ambas estão dentro dos padrões de engenharia e demais normas legais; - Determinar embargos em obras que porventura não estejam de acordo com as normas legais; - Elaborar cronogramas físico-financeiros, diagramas e gráficos relacionados à programação da execução de planos de obras; - Acompanhar, fiscalizar, vistoriar, controlar e efetuar medições de obras que estejam a cargo do município ou de terceiros; - Analisar processos e aprovar projetos de loteamentos quanto aos seus diversos aspectos técnicos; - Elaborar normas e acompanhar concorrências; - Participar de discussão e na elaboração das proposições de legislação de edificações, urbanismo e plano diretor; - Orientar e supervisionar a compra, distribuição, manutenção e reparo de equipamentos utilizados em obras, visando à otimização de custos, verificando se o material recebido atende as especificações de qualidade; - Supervisionar a qualidade dos materiais empregados pelas empreiteiras em obras da municipalidade; - Emitir e/ou elaborar laudos técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, registros e cadastros, relativos às atividades de engenharia;	



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

- Efetuar avaliações de imóveis para fins de desapropriação;
- Realizar vistoria, pericia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
- Fazer levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos;
- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
- Executar trabalhos topográficos e geodésicos;
- Realizar estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das estradas e das obras captação e abastecimento de água, de drenagem e irrigação, em estrita observância às normativas da classe que regulamentam a profissão;
- Executar outras tarefas correlatas.

ENGENHEIRO SANITARISTA

Carga Horária Semanal: **40 horas**Vencimento Padrão Inicial: **R\$ 4.858,00 (Quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais)**

Requisitos para Provimento do Cargo:

- Graduação em Engenharia Sanitária, com inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA

Descrição Sintética do Cargo

Planeja, coordena, supervisiona, fiscaliza e executa programas, projetos, obras e serviços técnicos de engenharia na área de saneamento básico, bem como executa outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação

Descrição Analítica do Cargo

- Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia nas áreas de meio ambiente, saneamento básico e saúde pública;
- Elaborar esboços, plantas, especificações, cronogramas e outros subsídios técnicos necessários à fiscalização e ao desenvolvimento de obras;
- Projetar as instalações e os equipamentos sanitários, determinando dimensões, volume, forma e demais características;
- Preparar previsões detalhadas das necessidades de fabricação, montagem, funcionamento, manutenção e reparo das instalações e equipamentos sanitários, determinando e calculando materiais, custos e mão-de-obra necessários;
- Assessorar a unidade de saúde pública e outras unidades sanitárias com relação aos problemas de higiene, determinando o processo de eliminação de gases nocivos, substâncias químicas e outros detritos industriais, a fim de aconselhar quanto aos materiais e métodos mais indicados para as obras projetadas;
- Supervisionar projetos de construção de esgotos, sistemas de águas servidas e demais instalações sanitárias de edifícios industriais, comerciais, aquedutos e outras



obras sanitárias, de modo a assegurar o atendimento dos requisitos técnicos e legais;

- Inspecionar poços, fossos, rios, drenos e águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação, para fins de verificação de necessidade de canais de drenagem e de obras de escoamento de esgotos;
- Orientar e controlar a execução técnica dos projetos de saneamento, acompanhando os trabalhos de tratamento e de lixo;
- Coordenar, supervisionar a execução e prestar orientação técnica no desenvolvimento de projetos relativos a sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, reserva, distribuição e tratamento;
- Coordenar, supervisionar a execução e prestar orientação técnica no desenvolvimento de projetos de sistemas de distribuição de excretos e de águas residuais (esgotos) em soluções individuais ou sistemas de esgotos incluindo tratamento;
- Desenvolver estudos de viabilidade técnico-econômica sobre projetos para coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos;
- Efetuar vistorias, perícias, avaliações e monitoramento ao controle sanitário do ambiente, incluindo o controle de poluição, bem como de vetores biológicos transmissores de doenças, emitindo laudos e pareceres técnicos;
- Fiscalizar obras e efetuar serviços técnicos referentes a instalações prediais e hidros sanitárias e de saneamento de edificações e de locais públicos, tais como: piscinas, parques e áreas de lazer, recreação e esporte em geral. Desenvolver estudos, pesquisas, análises, experimentações, ensaios, divulgação técnica e extensão, sobre saneamento dos alimentos;
- Promover ações de fiscalização na área de engenharia sanitária, quando inerente a sua especialidade, prestando orientações técnicas relativas a saneamento básico, infraestrutura e higienização de unidades domiciliares e estabelecimentos, e exercendo controle da qualidade da água potável, dos resíduos ambientais e de poluentes do meio ambiente;
- Orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução das atribuições típicas do cargo;
- Atender às normas de higiene e segurança do trabalho;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
- Executar outras tarefas correlatas.



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

PROCURADOR JURÍDICO	
Carga Horária Semanal: 40 horas	
Vencimento Padrão Inicial: R\$ 7.292,00 (Sete mil, duzentos e noventa e dois reais)	
Requisitos para Provimento do Cargo	Descrição Sintética do Cargo
- Graduação em Curso de Direito; - Inscrição no Conselho Regional da classe – OAB.	Exercer a advocacia, controle e das leis e orientação dos trabalhos pertinentes a área do direito junto à Procuradoria Jurídica do município, representando-o judicial ou extrajudicialmente nas questões que lhe digam respeito
Descrição Analítica do Cargo	
- Atuar em qualquer foro ou instância, em nome do Município, do chefe do poder executivo e da Fazenda Pública Municipal, nos feitos em que estes façam parte; - Prestar assessoramento jurídico às unidades administrativas da Prefeitura, emitindo ou relatando pareceres (singulares ou coletivos) sobre assuntos de interesse da Administração Pública, através de pesquisa da legislação, jurisprudência, doutrina e demais fontes jurídicas; - Redigir, estudar e conferir projetos de leis, portarias, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos, termos de compromisso e responsabilidade, convênios, escrituras e outros atos e documentos de natureza jurídica, de acordo com o interesse da Administração Pública e a solicitação do Prefeito ou de seus Secretários, aplicando a legislação na forma e terminologia adequada ao assunto em questão; - Interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder consultas das unidades interessadas; - Promover a cobrança judicial da dívida ativa do Município ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais; - Assistir o Município nas negociações de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas; - Estudar os processos de transferência ou alienação de bens, em que for interessado o Município, examinando toda a documentação concernente a transação; - Defender e representar, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Município; - Acompanhar as ações judiciais ordinárias, sumaríssimas, trabalhistas, mandados de segurança, recursos em geral, petições em processos e audiências, manifestando-se e apresentando as medidas processuais cabíveis, bem como, conforme o caso, prestando as informações necessárias; - Prestar atendimento aos contribuintes; - Prestar assessoramento jurídico-legal ao Prefeito e aos órgãos municipais da Prefeitura, sempre que necessário, através da elaboração de estudos e pareceres, acompanhando, representando ou substituindo as autoridades municipais em reuniões, audiências, conferências e eventos sempre que necessário; - Assessorar o Prefeito nos atos executivos relativos à desapropriação (de forma	



amigável ou judicial), alienação e aquisição de imóveis pela Prefeitura e nos contratos em geral e promover as ações judiciais respectivas;

- Analisar e aprovar procedimentos licitatórios, contratos, convênios e outros ajustes a serem firmados pelo Município;
- Assistir a órgãos e entidades da Administração Municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem por ela praticados ou já efetivados, sugerindo, quando for o caso, declaração de sua nulidade ou revogação;
- Prestar orientação jurídica nas sindicâncias e processos administrativos;
- Defender, perante o Tribunal de Contas do Estado, em plenário ou fora dele, os interesses do Município, inclusive quando da apreciação das contas municipais, promovendo e requerendo o que for de direito;
- Levar ao conhecimento do Prefeito, para fins de direito, qualquer dolo, fraude, concussão, simulação, peculato ou outras irregularidades de que venha a ter ciência;
- Manter atualizada a legislação municipal, observando a legislação federal e estadual de interesse do Município;
- Prestar assessoramento jurídico aos Conselhos Municipais, analisando as questões formuladas e orientando quanto aos procedimentos cabíveis, sendo tal atribuição delegável aos Assessores Jurídicos;
- Representar o Município judicial e extrajudicialmente, nas ações em que este for autor, réu, litisconsorte, assistente ou oponente, ou tiver interesse;
- Acompanhar o andamento dos processos em que o Município for parte interessada, atuando em todos os atos processuais, apresentando recursos em qualquer instância no sentido de bem defender os direitos ou interesses do Município;
- Elaborar pareceres jurídicos relativamente aos processos administrativos ou requerimentos das demais Secretarias do Município;
- Pesquisar, estudar, analisar, interpretar e planejar os trabalhos que digam respeito à área jurídica;
- Superintender, coordenar, controlar, fiscalizar e planejar as atribuições e competência da procuradoria jurídica;
- Respeitar a ética profissional na forma prevista no Estatuto da OAB, no Código de Ética e no Regulamento Geral da atividade advocatícia;
- Acompanhar a execução dos processos do Poder Executivo Municipal;
- Acompanhar a execução dos convênios oriundos da união, Estados e suas entidades, emitindo laudos, visando à garantia do cumprimento dos objetivos descritos no Plano de Trabalho previamente aprovado;
- Auxiliar o Prefeito Municipal na propositura de ação direta de inconstitucionalidade das leis e atos normativos do poder público;
- Preparar minuta de informação a ser prestada ao Poder Judiciário e outros órgãos;
- Executar outras tarefas afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

PSICÓLOGO	
Carga Horária Semanal: 40 horas	
Vencimento Padrão Inicial: R\$ 5.547,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais)	
Requisitos para Provimento do Cargo	Descrição Sintética do Cargo
• Graduação em Curso de Psicologia; • Inscrição no Conselho Regional da classe – CRP.	Desenvolver atividades relacionadas com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicológica e ao ajustamento individual.
Descrição Analítica do Cargo	
• Desenvolver programas de ajustamento psicossocial no contexto organizacional; • Traçar perfil psicológico; • Coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico; • Colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados; • Realizar entrevistas complementares; • Propor soluções convenientes para os problemas de desajuste profissional e social; • Colaborar no planejamento de programas de educação, assistência social e saúde, e na avaliação de seus resultados; • Atender aos portadores de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajuste familiar e social, encaminhando-os aos órgãos competentes ou classes especiais; • Emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade; • Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; • Desenvolver, aplicar e manter atualizados programas nas áreas de treinamento, recrutamento e seleção de pessoal e de avaliação de desempenho; • Realização de entrevistas individuais, dinâmicas de grupos e a aplicação de testes psicológicos para admissão e relotação de servidores na estrutura administrativa do município; • Treinamento e desenvolvimento de servidores através de cursos, seminários e workshops; • Acompanhamento em comissão de readaptação funcional de servidores; • Realiza estudos e pesquisas científicas relacionados à Psicologia Organizacional e do Trabalho; • Pesquisa de cultura organizacional; • Pesquisa de clima organizacional; • Desenvolve políticas de retenção de pessoal; • Descreve e analisa cargos; • Avalia desempenho; • Participa em processos de desligamento de pessoal e programas de preparação para aposentadoria; • Executar outras atividades compatíveis com as especificadas com sua especialidade, que venham a ser solicitadas por seus superiores.	

Rua dos Girassóis, 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro – Tels. (66) 588-1566/1538 – CEP: 78578-000 Ipiranga do Norte - MT



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

MÉDICO VETERINÁRIO	
Carga Horária Semanal: 40 horas/20 horas	
Vencimento Padrão Inicial: R\$ 4.858,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais); R\$ 2.429,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais)	
Requisitos para Provimento do Cargo	Descrição Sintética do Cargo
• Graduação em Curso Superior de Medicina Veterinária; • Inscrição no Conselho Regional da classe.	Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando métodos, para assegurar e sanidade do rebanho, a produção racional econômica de alimentos e a saúde da comunidade.
Descrição Analítica do Cargo	
• Planeja e desenvolve campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados à pecuária e à Saúde Pública, valendo-se dos levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho. • Elaborar e executar projetos agropecuários e os referentes ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação e fazendo acompanhamento desses projetos para garantir a produção racional lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais quanto à aplicação dos recursos oferecidos. • Efetuar profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual à coletiva desses animais. • Realizar exames laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo à análise anatomopatológica, histopatológica, imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica. • Promover o melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial orientando a seleção das espécies mais convenientes e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária. • Desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para abaixar o índice de converso alimentar, prevenir doenças, carências e aumentar a produtividade. • Elaborar e desenvolver modelos de planilhas para cadastro dos produtores rurais, suas propriedades, equipamentos e bens semoventes, nos diferentes programas relacionados à Medicina Veterinária. • Realizar inspeção industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal comestíveis e	



não comestíveis (SIM), assim como dos estabelecimentos instalados no Município que produzam matéria-prima, abatam, manipulem, beneficiem, transformem, industrializem, fracionem, preparem, transportem, acondicionem ou embale produtos de origem animal, adicionados ou não de produtos vegetais, suscetíveis de comercialização exclusiva no município.

- Participar da equipe multiprofissional de investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos, controlando focos epidêmicos e orientando os serviços que manipulam produtos alimentícios, com vistas à redução da morbimortalidade/mortalidade, causada por tais doenças.
- Promover a educação em saúde à população em geral e a grupos específicos, quanto à industrialização, comercialização e consumo de alimentos, bem como controle e profilaxia de zoonoses para prevenir doenças.
- Planejar, desenvolver e executar campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO
CNPJ nº 07.209.245.0001-72
Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000
governo@ipirangadonorte.mt.gov.br
(66) 3588-1566/1538

ANEXO VIII – B

DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO CONJUNTO OCUPACIONAL DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

I. Profissionais das Atividades Auxiliares e de Apoio em Saúde – AUX

AUXILIAR DE ENFERMAGEM – EM EXTINÇÃO	
Carga Horária Semanal: 40 horas	
Vencimento Padrão Inicial: R\$ 1.452,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)	
Requisitos para Provimento do Cargo	Descrição Sintética do Cargo
- Idade Mínima de 18 anos; - Habilitação em ensino Fundamental Completo; - Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso	Executa pequenos serviços de enfermagem, sob a supervisão do enfermeiro, auxiliando no atendimento aos pacientes.
Descrição Analítica do Cargo	
- Executa serviços gerais de enfermagem como aplicar injeções e vacinas, ministrar remédios, registrar temperaturas, medir pressão arterial, fazer curativos e coletar material para exame de laboratório. - Prepara e esteriliza os instrumentos de trabalho utilizando na enfermaria e nos gabinetes médicos, acondicionando-os em lugar adequado para assegurar a sua utilização. - Prepara os pacientes para consultas e exames, acomodando-os adequadamente para facilitar sua realização. - Orienta o paciente sobre a medicação e sequência do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso de medicamentos e material ao tipo de tratamento para reduzir a incidência de acidentes. - Efetua a coleta de material para exames de laboratórios e a instrumentação em intervenções desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe. - Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato	



II. Profissionais das Atividades de Assistente e Operacional em Saúde – ASNM

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	
Carga Horária Semanal: 40 horas	
Vencimento Padrão Inicial: R\$ 1.438,80 (Um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)	
Requisitos para Provimento do Cargo	Descrição Sintética do Cargo
• Idade Mínima de 18 anos; • Habilitação em ensino Médio; • Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso	O cargo de Agente de Combate a Endemias consiste no Trabalho desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde, internamente e/ou externamente no combate as doenças tropicais consideradas endêmicas como: malária, dengue, febre amarela, leishmaniose dentre outras.
Descrição Analítica do Cargo	
• Trabalho geralmente desenvolvido no campo, no combate aos vetores de doenças, seguindo normas técnicas do Ministério da Saúde; • Carregar bombas costais para aplicação de produtos químicos: inseticidas e larvicidas com uso de bombas manuais ou motorizadas com E.P.I. (equipamentos de proteção individual), em locais onde haja a necessidade imediata desta aplicação; • Desenvolver ações que proporcionem o conhecimento e a detecção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que possam interferir na saúde do homem, com a finalidade de recomendar e adotar medidas de prevenção e controle dos fatores de riscos e das doenças ou agravos relacionados à variável ambiental, de fatores biológicos (vetores, hospedeiros, reservatórios, animais peçonhentos), da qualidade da água para consumo humano, de contaminantes ambientais químicos e físicos que possam interferir também na qualidade do ar e do solo (meio-ambiente), e dos riscos decorrentes de desastres naturais e de acidentes com produtos perigosos. • O objetivo principal é o controle e a erradicação de doenças tais como, a poliomielite, o sarampo, a difteria, a coqueluche, a febre amarela, a hepatite B, a rubéola, tuberculose etc. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato. • Esse cargo exige esforços físicos, para a remoção de entulhos e afins que sejam necessários ao atendimento imediato; • Executar tarefas afins e de interesse da população e da municipalidade; • Disponibilidade para prestação de serviços em horários noturnos, aos sábados, domingos e feriados; • Uso OBRIGATÓRIO de EPIs (Equipamento de Proteção Individual) que serão disponibilizados pelo órgão competente; • Deslocamento com veículos ou a pé na área urbana e deslocamento com veículo em área rural; • Disponibilidade para realização de viagens e frequência à cursos especializados em endemias.	



AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Carga Horária Semanal: **40 horas**

Vencimento Padrão Inicial: **R\$ 1.524,60 (Um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)**

Requisitos para Provimento do Cargo

- Idade Mínima de 18 anos;
- Habilitação em ensino Médio;
- Residir na Comunidade há pelo menos dois anos;
- Disponibilidade de Tempo Integral;
- Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso

Descrição Sintética do Cargo

O Agente Comunitário de Saúde integra as equipes do Agentes Comunitário de Saúde e Saúde da Família, realizando atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas em saúde nos domicílios e coletividade, em conformidade com as diretrizes do SUS, e estende o acesso às ações e serviços de informação e promoção social e de proteção da cidadania.

Descrição Analítica do Cargo

- Realizar mapeamento de sua área;
- Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
- Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
- Identificar área de risco;
- Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento clínicos em geral, quando necessário;
- Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básicas;
- Realizar, por meio de visitas domiciliares, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
- Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;
- Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
- Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
- Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
- Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializado pela equipe;
- Executar tarefas afins e de interesse da população e da municipalidade;
- Disponibilidade para prestação de serviços em horários noturnos, aos sábados, domingos e feriados;
- Uso OBRIGATÓRIO de EPIs (Equipamento de Proteção Individual) que serão disponibilizados pelo órgão competente;
- Deslocamento com veículos ou a pé na área urbana e deslocamento com veículo em área rural;
- Disponibilidade para realização de viagens e frequência à cursos e treinamentos sobre prevenção de doenças e promoção da saúde.



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

Carga Horária Semanal: **40 horas**Vencimento Padrão Inicial: **R\$ 1.823,00 (Um mil e oitocentos e vinte e três reais)**

Requisitos para Provimento do Cargo

- Idade Mínima de 18 anos;
- Ensino Médio Completo;
- A ser especificada no Edital de abertura do respectivo concurso.

Descrição Sintética do Cargo

Executar tarefas inerentes à área de fiscalização de sanitária.

Descrição Analítica do Cargo

- identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneastes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da População;
- identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses;
- realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária;
- classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico;
- promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representativas e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária;
- participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas;
- participar na programação das atividades de colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneastes, domissanitários e correlatos);
- realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos;
- realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância Sanitária;
- auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;
- realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina;
- participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses;
- participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses;
- aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões);
- orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos;
- validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante



- aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção;
- participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento;
- participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária;
- executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público;
- emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação;
- efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração,
- suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e graus de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio;
- inspecionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás;
- vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições
- gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos;
- coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde;
- entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas;
- executar outras tarefas correlatas.

AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – EM EXTINÇÃO

Carga Horária Semanal: **40 horas**

Vencimento Padrão Inicial: **R\$ 1.823,00 (Um mil, oitocentos e vinte e três reais)**

Requisitos para Provimento do Cargo	Descrição Sintética do Cargo
• Idade Mínima de 18 anos; • Habilitação em ensino Médio Completo; • Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso	Colaborar nas atividades de captura e controle de vetores e na vigilância epidemiológica e ambiental em saúde. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços fora do horário de expediente normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados; Fazer cursos de capacitação.

Descrição Analítica do Cargo

- Realizar ações preventivas de controle e repressivas de contenção de endemias e epidemias.
- Promover ações integrantes de prevenção à saúde pública.
- Organizar, participar e contribuir para realização de ações de planejamento, programação, execução e avaliação de ações de registro, prevenção, contenção, normatização e serviços na área de vigilância epidemiológica;
- Desenvolver ações que proporcionem o conhecimento e a detecção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que possam interferir na saúde do homem, com a finalidade de recomendar e adotar medidas de prevenção e controle dos fatores de riscos e das doenças ou agravos relacionados à variável ambiental, de fatores biológicos (vetores, hospedeiros, reservatórios, animais peçonhentos), da qualidade da água para consumo humano, de contaminantes ambientais químicos e físicos que possam interferir também na qualidade do ar e do solo (meio-ambiente), e dos riscos decorrentes de



desastres naturais e de acidentes com produtos perigosos.

- O objetivo principal é o controle e a erradicação de doenças tais como, a poliomielite, o sarampo, a difteria, a coqueluche, a febre amarela, a hepatite B, a rubéola, tuberculose etc. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.
- Esse cargo exige esforços físicos, para a remoção de entulhos e afins que sejam necessários ao atendimento imediato;
- Executar tarefas afins e de interesse da população e da municipalidade;
- Disponibilidade para prestação de serviços em horários noturnos, aos sábados, domingos e feriados;
- Uso OBRIGATÓRIO de EPIs (Equipamento de Proteção Individual) que serão disponibilizados pelo órgão competente;
- Deslocamento com veículos ou a pé na área urbana e deslocamento com veículo em área rural;
- Coleta de dados análise e interpretação dos dados coletados, recomendações de medidas de controle;
- Promover junto a outras vigilâncias a educação continuada;
- Desenvolver ações de controle de chagas; responsável pelo PITs – Posto de Informação de Triatomíneos; enviar amostras caninas e felinas à vigilância da raiva;
- Ações em geral dentro de programas de Vigilância Ambiental em Saúde e Epidemiológica;
- Realizar serviços administrativos e de digitação dentro da função;
- Realizar atividades afins.

ASSISTENTE ODONTOLÓGICO

Carga Horária Semanal: **40 horas**

Vencimento Padrão Inicial: **R\$1.326,00 (Um mil, trezentos e vinte e seis reais)**

Requisitos para Provimento do Cargo	Descrição Sintética do Cargo
• Idade Mínima de 18 anos; • Habilitação em ensino Médio Completo; • Curso profissionalizante de Auxiliar de Odontologia. Conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes a categoria. • Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso	Atividades de auxiliar nos serviços de odontologia, nas unidades de saúde municipais. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços fora do horário de expediente normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados;

Descrição Analítica do Cargo

- Recepcionar as pessoas no consultório dentário, procurando identificá-las e averiguar suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-las ao cirurgião dentista e executar tarefas auxiliares ao trabalho do cirurgião dentista, visando a agilização dos serviços;
- Efetuar o controle da agenda de consultas, verificando horários e disponibilidade dos profissionais;
- Receber os pacientes com horário previamente marcados, procurando identificá-los averiguando as necessidades e o histórico dos mesmos;
- Auxiliar o profissional, no atendimento aos pacientes, em tarefas tais como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos;



- Fazer a manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentária;
- Preparar o material anestésico, de sutura, polimento, bem como procede a troca de brocas;
- Preencher com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo dentista;
- Fazer a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo profissional;
- Zelar pela boa manutenção de equipamentos e peças; -
- Preparar, acondiciona e esteriliza materiais e equipamentos utilizados;
- Colaborar com limpeza e organização do local de trabalho;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Carga Horária Semanal: **40 horas**

Vencimento Padrão Inicial: **R\$ 1.326,00 (mil, trezentos e vinte seis reais)**

Requisitos para Provimento do Cargo

- Idade Mínima de 18 anos;
- Habilitação em ensino Médio Completo;
- Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso

Descrição Sintética do Cargo

Executar serviços auxiliares em farmácias e dispensários municipais, auxiliando no controle de estoques, disposição de medicamentos, acondicionamento e reposições. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços fora do horário de expediente normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados; Fazer cursos de capacitação.

Descrição Analítica do Cargo

- Auxiliar no controle dos estoques, armazenamento e disposição de medicamentos, de acordo com as orientações do farmacêutico responsável, encaminhando solicitações de reposição quando necessário.
- Auxiliar no controle e balanço dos produtos entorpecentes e barbitúricos, de acordo com as determinações e orientações do farmacêutico responsável.
- Manter atualizada as listagens de medicamentos disponíveis nas farmácias e dispensários, para utilização nas diversas unidades de saúde do município. Manter organizado os prospectos e propagandas encaminhadas pelos laboratórios, para a utilização quando necessário.
- Manter atualizado e preencher formulários de controle de validade dos medicamentos, para evitar a utilização de medicamentos com o prazo de validade vencida.
- Elabora e separa as solicitações das Unidades Básicas de Saúde e medicamentos do Alto Custo, dando baixa em suas respectivas fichas, auxílio ao farmacêutico responsável quando das necessidades de compra alertando quando o estoque atingir sua quantidade mínima de demanda, bem como, as validades próximas ao vencimento.
- Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato. Participa de programas de educação continuada. Cumpre normas e regulamentos da dispensação de medicamentos.



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

- Zelar pela conservação e limpeza dos equipamentos e das dependências do local de trabalho. Executar outras atividades correlatas.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Carga Horária Semanal: **40 horas**Vencimento Padrão Inicial: **R\$ 2.499,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais)**

Requisitos para Provimento do Cargo

- Idade Mínima de 21 anos;
- Habilitação em ensino Médio;
- Experiência comprovada como motorista;
- Carteira Nacional de Habilitação – Categoria D mais Curso específico;
- Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso.

Descrição Sintética do Cargo

Dirigir veículos automotores utilizados no transporte de pacientes, conservar veículos automotores, da frota da organização, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-os em trajeto determinado, de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar transporte de pacientes e servidores

Sujeito a participação de cursos de preparação e aperfeiçoamento.

O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

Descrição Analítica do Cargo

- Dirigir veículos automotores utilizados no transporte de pacientes,
- Executar pequenos reparos de emergência
- Auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como locomovê-los nas macas para o interior de hospitais;
- Preencher boletins de ocorrência
- Manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido;
- Efetuar o conserto de emergência no veículo que dirige e recolhê-lo para revisão periódica;
- Informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelo veículo;
- Comunicar o seu chefe imediato qualquer anormalidade apresentada;
- Zelar pelo uso e conservação do veículo;
- Recolher o veículo na garagem ou em outro local determinado pelo seu superior, após a jornada de trabalho;
- Portar documentos de Habilitação e zelar pela documentação do veículo, observando rigorosamente suas validades; deixando-o corretamente estacionado e fechado.
- Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo;
- Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da Administração;
- Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento de veículo, a fim de evitar possíveis acidentes;
- Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço,

**III. Técnico em Saúde Nível Médio – TSNM**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Carga Horária Semanal: 40 horas	
Vencimento Padrão Inicial: R\$ 1.991,00 (mil, novecentos e noventa e um reais)	
Requisitos para Provimento do Cargo	Descrição Sintética do Cargo
- Idade Mínima de 18 anos; - Habilitação em Ensino Médio Completo; - Curso Técnico em Enfermagem; - Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso	Atividades relativas à aplicação de técnicas de enfermagem, sob orientação e supervisão de enfermeiro O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços fora do horário de expediente normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados; O exercício do cargo e / ou função poderá determinar a realização de viagens a trabalho.
Descrição Analítica do Cargo	
- Prepara o paciente para consultas, exames e tratamentos; - Observa, reconhece e descreve sinais e sintomas à nível de sua qualificação; - Executa tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: Administrar medicamentos via oral e parenteral; realizar controle hidrico; fazer curativos; aplicar oxigenoterapia, nebulização, enterocisma, enema e calor ou frio; - Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; Realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; Colher material para exames laboratoriais; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; - Zela pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde; - Integra a equipe de saúde; - Participa de atividades de educação em saúde; - Orienta os pacientes na pós-consulta, quanto aos cumprimentos das prescrições de enfermagem e médicas; - Auxiliar o enfermeiro na execução dos programas de educação para a saúde; - Executa os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes; - Executa serviços gerais de enfermagem como aplicar injeções e vacinas, ministrar remédios, registrar temperaturas, medir pressão arterial, fazer curativos e coletar material para exame de laboratório; - Prepara e esteriliza os instrumentos de trabalho utilizados na enfermagem e nos gabinetes médicos, acondicionando-os em lugar adequado, para assegurar sua utilização; - Prepara os pacientes para consultas e exames, acomodando-os adequadamente, para facilitar sua realização; - Orienta o paciente sobre a medicação e sequência do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso de medicamentos material adequado ao tipo de tratamento, para reduzir a incidência de acidentes; - Efetua a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenção cirúrgicas, atuando sob a supervisão do enfermeiro ou médico, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe; - Participa dos procedimentos pós-morte;	



- Participa de ações de vigilância epidemiológica;
- Atua em atividades de atendimento e programas de saúde (pré-natal, puericultura, hipertensão, diabetes, entre outros), conforme especificações;
- Realiza visitas domiciliares, prestando atendimento de primeiros socorros e convocação de faltosos;
- Auxilia na observação sistemática do estado de saúde dos trabalhadores, através de campanhas de educação sanitária, levantamento de doenças profissionais, organizando e mantendo fichas individuais dos trabalhadores;
- Auxilia na realização de inquéritos sanitários nos locais de trabalho;
- Executa ainda atividades de controle de dados vitais, punção venosa, controle de drenagem, aspiração de cavidades e acompanhamento de pacientes em exames complementares;
- Registra e controla as informações pertinentes à sua atividade através dos recursos disponíveis e rotina do setor;
- Realiza treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Opera equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Mantém organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

IV. Analista em Saúde Nível Superior – ASNS

ASSISTENTE SOCIAL	
Carga Horária Semanal: 30 horas	
Vencimento Padrão Inicial: R\$ 4.857,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais)	
Requisitos para Provimento do Cargo	Descrição Sintética do Cargo
• Graduação em Serviço Social; • Registro no respectivo Conselho Regional de classe; • Demais requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso.	Atua em atividades relativas à área de cuidados de higiene, alimentação e apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade social: prestando serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social
Descrição Analítica do Cargo	
• Organiza a participação dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual. • Programa a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, através da análise dos recursos e das carências socioeconômicas dos indivíduos e da comunidade, de forma a orientá-los e promover seu desenvolvimento. • Planeja, executa e analisa pesquisas socioeconômicas, educativas e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra. • Efetua triagem nas solicitações de ambulância, remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros, prestando atendimento na medida do possível. • Acompanha casos especiais como problemas de saúde, relacionamento familiar,	



drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento do mesmo.

- Realiza serviços que compreendem o cuidado de segurança física, da higiene e alimentação de criança e/ou adolescente e/ou adulto nos períodos diurnos e/ou noturnos.
- Observa e registra as ocorrências de toda ordem no âmbito do desenvolvimento do projeto que incluam as pessoas em situação de vulnerabilidade social.
- Presta atendimento geral às pessoas em situação de vulnerabilidade social no tocante aos encaminhamentos de suas necessidades: escola, saúde, lazer, profissionalização e cultura, sob orientação.
- Integra a equipe interdisciplinar, participando ativamente dos grupos de estudo, curso de capacitação ou reuniões, convocadas pela coordenação do Programa a que se vincula.
- Toma providências adequadas e/ou comunica a coordenação do Programa em situações especiais.
- Estimula o potencial criativo e laborativo de pessoas em situação de vulnerabilidade social, nas atividades cotidianas nos locais de suas convivências.
- Estabelece um padrão de convívio grupal, solidário, familiar e comunitário.
- Atua na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
- Opera sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
- Dirige veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.
- Mantém organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.
- Encaminhar através da unidade de administração de pessoal, servidores doentes e acidentados no trabalho ao órgão de assistência médica municipal;
- Assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou à reabilitação profissional e social por diminuição da capacidade, do trabalho, inclusive orientando sobre suas relações empregatícias;
- Levantar, analisar e interpretar para a administração da Prefeitura as necessidades, aspirações e insatisfações dos servidores bem como propor solicitações e sugestões;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões comunitárias da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- Manter um relacionamento cortês e cooperativo com todos os companheiros de seu local de trabalho e com o público em geral;
- Executar outras tarefas afins; Disponibilidade para a prestação de serviços fora do horário de expediente normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados bem como para a realização de viagens a trabalho e participar de capacitações



ENFERMEIRO	
Carga Horária Semanal: 40 horas	
Vencimento Padrão Inicial: R\$ 5.547,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais)	
Requisitos para Provimento do Cargo	Descrição Sintética do Cargo
• Graduação em Enfermagem; • Registro COREN; • Demais requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso.	Assistir a população de um modo geral, medicando-os conforme orientação profissional. Atender emergências e prestar primeiros socorros.
Descrição Analítica do Cargo	
• Participa da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; Identifica as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; Elabora plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; • Planeja, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; supervisiona a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança; • Executa diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; • Efetua testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos; • Participa na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; • Executa a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica; • Elabora escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; • Faz medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc.; • Mantém uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; • Realiza reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; • Faz a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência; providencia o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realiza uma análise dos mesmos; • Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; • Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. • Opera equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.	



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

FISIOTERAPEUTA	
Carga Horária Semanal: 20 horas (em extinção) / 30 horas	
Vencimento Padrão Inicial: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais); R\$ 5.547,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais)	
Requisitos para Provimento do Cargo	Descrição Sintética do Cargo
- Graduação em Fisioterapia; - Registro no CREFITO; e - Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso.	Atua em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de fisioterapia: Trata doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia e demais técnicas especiais de reeducação funcional dos órgãos e tecidos afetados O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços fora do horário de expediente normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados; O exercício do cargo e / ou função poderá determinar a realização de viagens a trabalho.
Descrição Analítica do Cargo	
- Funcional dos órgãos afetados; - Planeja, executa, acompanha, orienta com exercícios, e avalia o tratamento específico no sentido de reduzir ao mínimo as consequências da doença; - Diagnosticar e prognosticar situações de risco a saúde em situações que envolvam a sua formação; - Supervisiona, treina, avalia atividades da equipe auxiliar; - Controla informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade; - Realiza treinamento na área de atuação, quando solicitado; - Executa outras atividades afins, colaborando para o aprimoramento dos serviços da saúde pública; - Avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforços, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; - Planeja e executa tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vasculares-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças; - Atende amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente. - Ensina exercícios corretivos, de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; - Faz relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;	



- Supervisiona e avalia atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples;
- Assessora autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde;
- Atua na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Opera equipamentos, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirige veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Mantém organizados, limpos e conservados os materiais, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; determinadas pelos superiores hierárquicos.

FARMACEUTICO GENERALISTA/BIOQUÍMICO (EM EXTINÇÃO)

Carga Horária Semanal: **40 horas**

Vencimento Padrão Inicial: **R\$ 5.547,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais)**

Requisitos para Provimento do Cargo	Descrição Sintética do Cargo
• Ensino superior completo em Farmácia com habilitação em Bioquímica; • Registro no CRF; • Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso.	Coordenar supervisionar e executar atividades inerentes à área de farmácia e a área de análises clínicas. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços fora do horário de expediente normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados; O exercício do cargo e / ou função poderá determinar a realização de viagens a trabalho.

Descrição Analítica do Cargo

- Coordenar supervisionar e executar atividades relacionadas a análises clínicas, de material biológico, bromatológicas, produção de hemoderivados e de medicamentos;
- Coordenar e executar pesquisas, montagens e implantação de novos métodos de análise para determinações laboratoriais, produção de medicamentos e produção de hemoderivados;
- Coordenar e supervisionar a coleta, identificação e registro de materiais biológicos destinados a exames;
- Executar determinações laboratoriais pertinentes à parasitologia, urinálise, imunologia, hematologia, bioquímica, microbiologia e virologia;
- Executar determinações laboratoriais, de água, bebidas, alimentos aditivos, embalagens e resíduos, através de análises físico-química, microscópicas e microbiológicas;
- Coordenar, supervisionar e executar a análise física e química de embalagens, recipientes e invólucros utilizados na preparação de medicamentos e hemoderivados;
- Coordenar e executar a preparação de produtos imunológicos destinados a análises, prevenção e tratamento de doenças;
- Executar técnicas especializadas, tais como: cromatografia, eletroforese, análises radio químicas, liofilização, congelamentos de produtos, imunofluorescências, mino ensaios, exames confirmatórios e outros;



- Emitir pareceres e laudos técnicos concernentes a resultados de análises laboratoriais, de medicamentos e hemoderivados;
- Planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades laboratoriais inerentes à vigilância epidemiológica, vigilância sanitária e serviços básicos de saúde;
- Participar de outras atividades específicas, relacionadas com planejamento, pesquisas, programas, levantamentos, comissões, normas e eventos científicos no campo da saúde pública;
- Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
- Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência;
- Executar outras atividades compatíveis com o cargo.
- Preparar, armazenar e dispensar medicamentos de acordo com as prescrições médicas;
- Preparar produtos farmacêuticos, segundo fórmulas estabelecidas na Farmacopeia Brasileira;
- Dispensar medicamentos e outros preparados farmacêuticos;
- Dispensar produtos médicos-farmacêuticos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, objetivando recuperar e melhorar o estado de saúde dos pacientes;
- Analisar produtos farmacêuticos acabados, em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos para verificar qualidade, teor, pureza, e quantidade de cada elemento;
- Adquirir e controlar o estoque de medicação clínica, de psicotrópicos e de entorpecentes;
- Controlar receitas e serviços de rotulagem, realizando balanço de entorpecentes e similares;
- Cadastrar informações sobre medicamentos e vacinas, colocando as mesmas a disposição do corpo clínico;
- Coordenar, supervisionar e executar todas as etapas de realização dos trabalhos específicos de Farmácia;
- Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
- Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência;
- Executar outras atividades compatíveis com o cargo.
- Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

FONOAUDIÓLOGO

Carga Horária Semanal: **40 horas**

Vencimento Padrão Inicial: **R\$ 5.547,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais)**

Requisitos para Provimento do Cargo

- Idade mínima de 18 anos;
- Graduação em Fonoaudiologia;
- Registro no respectivo Conselho Regional;
- Demais requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso.

Descrição Sintética do Cargo

Planejamento, coordenação, avaliação, controle e execução dos serviços gerais de fonoaudiologia e da área técnico administrativa relacionada, respeitadas a formação, legislação profissional e regulamentos do serviço.

O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços fora do horário de expediente normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados;

O exercício do cargo e / ou função poderá determinar a realização de viagens a trabalho.



Descrição Analítica do Cargo

- Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias;
- Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações;
- Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras;
- Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta;
- Elaborar relatórios;
- Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação em UTI;
- Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
- Executar atividades administrativas em sua área de atuação;
- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;
- Sujeitar-se ao trabalho externo e uso de uniforme;

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Carga Horária Semanal: **40 horas**

Vencimento Padrão Inicial: **R\$ 18.997,00 (dezoito mil, novecentos e noventa e sete reais)**

Requisitos para Provimento do Cargo

- Graduação em Medicina Humana;
- Registro no respectivo Conselho Regional;
- Demais requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso.

Descrição Sintética do Cargo

Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetua exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem-estar da população.

- O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços fora do horário de expediente normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados;
- O exercício do cargo e / ou função poderá determinar a realização de viagens a trabalho.

Descrição Analítica do Cargo

- Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde; cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município;
- Integrar a equipe de padronização de medicamentos e protocolos para utilização dos



mesmos; assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; participar, articulado, com equipe interdisciplinar, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;

- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, visando prestar assistência integral;

- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;

- Preencher e assinar declarações de óbito;

- Realizar atendimento individual, individual, programado e individual interdisciplinar a pacientes; realizar procedimentos cirúrgicos; realizar partos; efetuar a notificação compulsória de doenças;

- Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;

- Participar de grupos terapêuticos, através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos, para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;

- Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando a divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;

- Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe;

- Atuar em equipe interdisciplinar e interdisciplinar na estratégia Saúde da Família; efetuar regulação médica, otimizando o atendimento do usuário SUS, na rede assistencial de saúde ambulatorial, hospitalar, urgência/emergência; dar assistência a pacientes que estão em internação domiciliar e ou acamados; prestar atendimento em urgências e emergências; encaminhar pacientes para internação hospitalar, quando necessário; acompanhar os pacientes com risco de morte no transporte até um serviço de maior complexidade; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando necessário;

- Participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde; participar de auditorias e sindicâncias médicas, quando solicitado;

- Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;

- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias sob seus cuidados; realizar consultas clínicas e procedimentos no Pronto-Socorro, Unidades de Saúde e no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência em via pública, domicílio e onde se fizer necessário;

- Realizar exames pré-admissionais de candidatos a ocupação de cargos;

- Proceder a realização de perícias médicas médico para constatação ou não de doenças profissionais, de afastamento para licença saúde e salário maternidade.

- Realizar atividades de demanda programada e de urgência e procedimentos para fins de diagnóstico; emitir laudos periciais e pareceres técnicos, quando solicitado;

- Executar as demais atribuições previstas no Código de Ética Médica e Lei do Exercício Profissional e outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

NUTRICIONISTA	
Carga Horária Semanal: 40 horas	
Vencimento Padrão Inicial: R\$ 5.547,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais)	
Requisitos para Provimento do Cargo	Descrição Sintética do Cargo
• Graduação em Nutrição; • Registro no respectivo Conselho Regional; • Demais requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso.	Planejamento, acompanhamento, avaliação, execução e controle das atividades relacionadas à nutrição, programas de educação preventiva, vigilância nutricional e de reeducação alimentar, respeitadas a formação, legislação profissional e regulamentos do serviço. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços fora do horário de expediente normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados; O exercício do cargo e / ou função poderá determinar a realização de viagens a trabalho.
Descrição Analítica do Cargo	
• Realizar atividades envolvendo a execução de trabalhos com a educação alimentar, nutrição e dietética, bem como em programas voltados para a saúde pública. • Realizar pesquisas sobre hábitos alimentares da população do Município, para proceder à avaliação da dieta comuna e sugerir medidas para a sua melhoria. • Participar da elaboração de programas de saúde pública, fazendo avaliação dos programas de nutrição. Elaborar projetos e programas para a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando a proteção materno-infantil no âmbito municipal. • Efetuar a verificação dos prontuários dos doentes, prescrição da dieta, dados pessoais e resultados dos exames laboratoriais, para estabelecimento do tipo da dieta. • Inspeccionar os gêneros alimentícios estocados, proceder a orientação aos serviços de cozinha, copa e refeitório na correta preparação de cardápios, nas unidades de saúde e educacionais do Município. • Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares, com palestras, seminários e cursos para aperfeiçoamento dos trabalhos na área de nutrição do Município. • Elaborar relatórios e pareceres pertinentes a sua área de atuação. • Desenvolver outras atividades correlatas.	



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

ODONTÓLOGOCarga Horária Semanal: **40 horas**Vencimento Padrão Inicial: **R\$ 5.547,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais)****Requisitos para Provimento do Cargo**

- Graduação em Odontologia;
- Registro no respectivo Conselho Regional;
- Demais requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso.

Descrição Sintética do Cargo

Atuar em atividades relativas à área de assistência à odontologia: diagnosticando e tratando afecções da boca, dentes e região maxilo facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal.

O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços fora do horário de expediente normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados;

O exercício do cargo e / ou função poderá determinar a realização de viagens a trabalho.

Descrição Analítica do Cargo

- Executar rotinas iniciais, intermediárias, finais e complementares, conforme rotina odontológica da gerência de odontologia na Secretaria Municipal de Saúde;
- Executa serviços de extrações, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos, para prevenir infecções mais graves;
- Restaura cáries dentária, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais para evitar o agravamento do processo e estabelecer a forma e a função do dente;
- Faz limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo tártaro, para eliminar a instalação de focos e infecção;
- Orienta a comunidade quanto à prevenção das doenças da boca e seus cuidados, coordenando a Campanha de Prevenção da Saúde Bucal, para promover e orientar o atendimento a população em geral;
- Zela pelos instrumentos utilizados no consultório, limpando-os e esterilizando-os, para assegurar a higiene e utilização;
- Auxiliar em tomadas radiológicas, suas respectivas revelações e montagens;
- Elaborar, controlar pedidos, estoques de materiais permanentes e de consumo odontológico;
- Selecionar e preparar moldeiras confeccionando modelos em gesso e orientar os pacientes sobre higiene bucal;
- Aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental, por determinação do Dentista ou Técnico de Higiene Dental;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organização, controle, limpeza, lubrificação, esterilização de instrumentais, equipamentos, materiais e local de trabalho que estão sob sua responsabilidade, conforme rotina odontológica da unidade de saúde;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; determinadas pelos superiores hierárquicos.



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

PSICÓLOGO	
Carga Horária Semanal: 40 horas	
Vencimento Padrão Inicial: R\$ 5.547,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais)	
Requisitos para Provimento do Cargo	Descrição Sintética do Cargo
- Graduação em Curso de Psicologia; - Inscrição no Conselho Regional da classe – CRP.	Atua em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de psicologia; Presta assistência à saúde mental, bem como atende e orienta a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços fora do horário de expediente normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados; O exercício do cargo e / ou função poderá determinar a realização de viagens a trabalho.
Descrição Analítica do Cargo	
- Interagir com o Orientadores; - Necessidades e da clientela alvo de sua atuação; - Planeja, desenvolve, executa, acompanha, valida e avalia estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientelas identificadas; - Participa, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando a construção de uma ação integrada; - Desenvolve ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social etc.; - Realiza treinamento, palestras e cursos na área de atuação, quando solicitado. - Desenvolve outras atividades que visem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem; - Assessora, presta consultoria, e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial; - Desenvolve e acompanha equipes; - Intervém em situações de conflitos no trabalho; - Orienta e aconselha individuais voltados para o trabalho; - Aplica métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo, etc.; - Assessora e presta consultoria interna para facilitar processos de grupo e desenvolvimento de lideranças para o trabalho; - Planeja, desenvolve, analisa e avalia as ações destinadas a facilitar as relações de trabalho, a produtividade, a satisfação de indivíduos e grupos no âmbito organizacional; - Desenvolve as ações voltadas para a criatividade, autoestima e motivação do trabalhador; - Atua em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaboração, implementação, desenvolvimento e avaliação de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos;	



- Participa no recrutamento e seleção de pessoal;
- Participa em programas e atividades de saúde e segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho;
- Realiza estudos e pesquisas científicas relacionados à Psicologia Organizacional e do Trabalho;
- Pesquisa de cultura organizacional;
- Pesquisa de clima organizacional;
- Desenvolve políticas de retenção de pessoal;
- Descreve e analisa cargos;
- Avalia desempenho;
- Participa em processos de desligamento de pessoal e programas de preparação para aposentadoria;
- Colabora em projetos de ergonomia (máquinas e equipamentos de trabalho);
- Elabora e emite laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou da organização;
- Presta atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade;
- Presta atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução dos seus problemas;
- Presta atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e à família, para promover o seu ajustamento;
- Organiza e aplica testes, provas e entrevistas, realizando sondagem de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho;
- Efetua análise de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho;
- Executa as atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções;
- Promove o ajustamento do indivíduo no trabalho, através de treinamento para se obter a seu auto realização;
- Atua na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Opera sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirige veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Mantém organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.



ANEXO VIII – C
DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO
CONJUNTO OCUPACIONAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

I. Serviços de Apoio Educacional – SAE

ZELADORA EDUCACIONAL – EM EXTINÇÃO	
Carga Horária Semanal: 30 horas	
Vencimento Padrão Inicial: R\$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais)	
Requisitos para Provimento do Cargo	Descrição Sintética do Cargo
- Idade Mínima de 18 anos; - Grau de Escolaridade Correspondente ao Ensino Fundamental Completo; - Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso.	Funções de limpeza, zelo com o patrimônio e manutenção da infraestrutura;
Descrição Analítica do Cargo	
- Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local, atender aos cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo; - Executar serviços de limpeza urbana, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores; - Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; - Manejar instrumentos e ferramentas e executar pequenos serviços de jardim. - Executar faxinas em geral nos bens públicos; - Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado; - Exercer serviços de vigia e guarda de bens públicos e tarefas correlatas; - Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário, as autorizações do ingresso; - Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso, estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente; - Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados; - Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; - Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções; - Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.	

COZINHEIRO EDUCACIONAL – EM EXTINÇÃO
Carga Horária Semanal: 30 horas



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 - Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

Vencimento Padrão Inicial: **R\$ 1.540,00 (mil quinhentos e quarenta reais)**

Requisitos para Provimento do Cargo	Descrição Sintética do Cargo
- Idade Mínima de 18 anos; - Grau de Escolaridade Correspondente ao Ensino Fundamental Completo; - Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso.	Atividades relativas à preparação, conservação, armazenamento e distribuição da alimentação escolar.

Descrição Analítica do Cargo

- Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a higiene na elaboração dos alimentos, cafés e chás, estética e apresentação do local, atender os cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-los.
- Executar serviços de limpeza na unidade de trabalho, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores.
- Proceder a limpeza e efetuar serviços em geral, coletar lixo, varrer, lavar e remover o lixo e detritos das escolas municipais.
- Proceder a limpeza dos locais de trabalho.
- Recolher o lixo a domicílio com os equipamentos disponíveis.
- Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado.
- Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores;
- Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar;
- Armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo;
- Preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia;
- Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola;
- Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha (despensa, sanitário, caso seja exclusivo para uso da merendeira);
- Sujeito a uso de uniformes.

VIGIA - EM EXTINÇÃO

Carga Horária Semanal: **30 horas**



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

Vencimento Padrão Inicial: **R\$ 1.540,00 (mil quinhentos e quarenta reais)**

Requisitos para Provimento do Cargo	Descrição Sintética do Cargo
- Idade Mínima de 18 anos; - Grau de Escolaridade Ensino Fundamental; - Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso.	Executar trabalhos externos, desde que não exijam especialização, limpeza do local que seja determinado, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos, prestar serviços de apoio na conservação do bem público e outros. Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.
Descrição Analítica do Cargo	
- Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado; - Exercer serviços de vigia e guarda de bens públicos e tarefas correlatas; - Exercer vigilância em locais previamente determinados, realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubo, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc; - Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário, as autorizações do ingresso; - Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso, estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente; - Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados; - Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; - Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções; - Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.	

SERVIÇOS GERAIS – EM EXTINÇÃOCarga Horária Semanal: **30 horas**Vencimento Padrão Inicial: **R\$ 1.540,00 (mil quinhentos e quarenta reais)**

Requisitos para Provimento do Cargo	Descrição Sintética do Cargo
- Idade Mínima de 18 anos; - Grau de Escolaridade Ensino Fundamental; - Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso.	Desempenha a tarefa de lavanderia, limpeza em unidades escolares públicas, tarefas manuais e braçais de caráter simples, incluindo serviços básicos de jardinagem, reparos e consertos, sempre sob supervisão de seu superior hierárquico.
Descrição Analítica do Cargo	
- Varrer ruas, praças, parques e jardins das Unidades Educacionais do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; - Percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para aparar o gramado de ruas, vias expressas, praças e demais logradouros públicos municipais, recolhendo e	



condicionando a grama em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados;

- Limpar ralos, caixas de passagem e bocas-de-lobo e raspar meios-fios;
- Limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais;
- Observar as medidas de segurança na execução das tarefas, usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros;
- Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais;
- Executar faxinas em geral nos bens públicos;
- Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado;
- Efetua a podagem das plantas e árvores, aparando-as em épocas determinadas, com tesouras e instrumentos apropriados para assegurar o desenvolvimento adequado das mesmas nas unidades escolares.
- Efetua o plantio de sementes e mudas, colocando-as em covas previamente preparadas nos canteiros, para obter a germinação e o enraizamento, nas unidades escolares.
- Efetua a formação de novos jardins e gramados, renovando-lhes as partes danificadas transplantando mudas, erradicando ervas daninhas e procedendo a limpeza dos mesmos para mantê-los em bom estado de conservação.
- Prepara canteiros, colocando anteparos de madeira e de outros materiais, seguindo os contornos estabelecidos para atender a estética dos locais;
- Executa tarefas de capinação, varrição de lixo, limpeza, colaborando para a manutenção da ordem e limpeza das unidades escolares
- Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada;
- Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções;
- Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

II. Serviços de Apoio Operacional Educacional – SAO

MOTORISTA DA EDUCAÇÃO – EM EXTINÇÃO	
Carga Horária Semanal: 30 horas	
Vencimento Padrão Inicial: R\$ 3.460,00 (três mil, quatrocentos e sessenta reais)	
Requisitos para Provimento do Cargo	Descrição Sintética do Cargo
• Idade Mínima de 18 anos; • Grau de Escolaridade Correspondente ao Ensino Fundamental Completo; • Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso	Composto de atribuições inerentes às atividades de transporte do escolar.
Descrição Analítica do Cargo	
• Conduzir os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito; • Manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso e, detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso; • Conduzir os veículos com segurança, respeitando as leis do trânsito;	



- Controlar e orientar o embarque e desembarque dos alunos para evitar acidentes;
- Dirigir os veículos de transporte escolar da frota municipal, verificando diariamente as condições de uso e funcionamento;
- Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso imediato;
- Não exceder a capacidade de passageiro permitida por veículo;
- Não fumar durante o tempo em estiver transportando alunos no seu veículo;
- Não permitir que o veículo seja conduzido por pessoas não autorizadas;
- Não transportar passageiros em pé ou em colo;
- Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção dos veículos recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização;
- Portar todos os documentos do veículo e do motorista, incluindo a Carteira Nacional de Habilitação, seja o documento físico ou digital e Carteira ou Certificado do Curso de Transporte Escolar.
- Praticar a direção defensiva, visando à diminuição dos riscos de acidentes;
- Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, alunos transportados, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle sobre o serviço prestado;
- Recolher o veículo após sua utilização, em local previamente determinado deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- Ser o responsável pelo itinerário, respeitar os horários, controlar o recebimento e a entrega dos alunos;
- Solicitar os serviços de mecânica e manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade;
- Trajar-se adequadamente de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro;
- Tratar com respeito os alunos, pais, colegas, público e a fiscalização;
- Zelar pelo veículo, materiais, equipamentos e ferramentas colocados sob sua guarda e solicitar, quando necessário a aquisição e manutenção dos mesmos.
- Possuir curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar.

AUXILIAR EDUCACIONAL DE TRANSPORTE

Carga Horária Semanal: **40 horas**

Vencimento Padrão Inicial: **R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)**

Requisitos para Provimento do Cargo	Descrição Sintética do Cargo
• Idade Mínima de 18 anos; • Grau de Escolaridade Correspondente ao Ensino Fundamental Completo; • Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso	Compreende atividades que envolvam a supervisão dos alunos que utilizam o transporte escolar, especialmente quanto a segurança, conscientização e fiscalização do transporte escolar, além de participação no plano político pedagógico da Educação Básica do Município.
Descrição Analítica do Cargo	
• Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; • Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;	



- Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
- Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;
- Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;
- Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;
- Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;
- conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;
- Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos e executar tarefas afins;
- Verificar a permanência no Veículo Escolar durante o trajeto;
- Uso de crachá específico que deverá ser portado em local visível durante toda a execução do Serviço;
- Observar a definição dos alunos a serem atendidos dando especial atenção à critérios como: problemas crônicos de saúde; menor faixa etária e maior distância entre a residência e a escola;
- Executar outras tarefas correlatas ao transporte escolar;
- Nas horas complementares, em relação a sua jornada de trabalho, permanecer nas Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino, auxiliando o Inspetor de Alunos, na unidade e fora dela, com funções correlatas deles.
- Participar no transporte de alunos quando necessitarem de atendimentos especializados na área médica;
- Participar no transporte de alunos quando eles estiverem em excursões, lazer, esporte, cultura ou qualquer tipo de atividades educacionais fora da Unidade Escolar;
- Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico;
- Participar cursos, palestras, simpósios, fóruns e demais atividades educacionais da Rede Municipal de Ensino;
- Manter sigilo sobre assuntos pertinentes ao serviço;
- Executar outras tarefas inerentes as unidades escolares, da Rede Municipal de Ensino

III. Técnico Administrativo Educacional – TAE



INSPECTOR DE ALUNOS

Carga Horária Semanal: **40 horas**

Vencimento Padrão Inicial: **R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais)**

Requisitos para Provimento do Cargo	Descrição Sintética do Cargo
- Idade Mínima de 18 anos; - Grau de Escolaridade correspondente ao Ensino Médio/Técnico Completo; - Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso	Acompanhar a movimentação dos alunos nas dependências das unidades escolares.

Descrição Analítica do Cargo

- Cuidar da segurança dos alunos nas dependências e proximidades da escola;
- Inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar;
- Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvir reclamações e analisar fatos;
- Prestar apoio às atividades acadêmicas, controlando as atividades livres dos alunos, orientando a entrada e saída de alunos, fiscalizar espaços de recreação, definir limites nas atividades livres;
- Organizar ambiente escolar e sugerir as adequações estruturais necessárias bem como informar seus superiores da necessidade de manutenção predial;
- Auxiliar professores, a Secretaria da Unidade Escolar no tocante ao controle e desenvolvimento das atividades de formação cultural;
- Auxiliar alunos com deficiência física; identificar pessoas suspeitas nas imediações da escola; comunicar à chefia a presença de estranhos nas imediações da escola;
- Chamar ronda escolar ou a polícia; verificar iluminação pública nas proximidades da escola; controlar fluxo de pessoas estranhas ao ambiente escolar; chamar resgate; confirmar irregularidades comunicadas pelos alunos;
- Identificar responsáveis por irregularidades; identificar responsáveis por atos de depredação do patrimônio escolar;
- Reprimir furtos na escola; vistoriar todos os locais que podem servir como depósito de objetos não permitidos no ambiente escolar;
- Receber alunos ao chegar na escola, como também liberar alunos para pessoas autorizadas;
- Sujeito a participação de cursos de capacitação e aperfeiçoamentos para desempenho de suas atribuições;
- Comunicar à diretoria casos de furto entre alunos; retirar objetos perigosos dos alunos; vigiar ações de intimidação entre alunos;
- Auxiliar na organização de atividades culturais, recreativas e esportivas;
- Inibir ações de intimidação entre alunos; separar brigas de alunos; conduzir aluno indisciplinado à diretoria; comunicar à coordenação atitudes agressivas de alunos;
- Informar à coordenação a ausência do professor; restabelecer disciplina em salas de aula sem professor; fornecer informações à professores;
- Vistoriar agrupamentos isolados de alunos; orientar a utilização dos banheiros; fixar avisos em mural; abrir as salas de aula; controlar carteira de identidade escolar;
- Relatar ocorrência disciplinar; inspecionar a limpeza nas dependências da Escola; Verificar o estado da lousa; comunicar à Gerência de Serviços sobre equipamentos danificados; Controlar acesso de alunos e professores no ambiente escolar; controlar a frequência;
- Auxiliar nos casos de alunos doentes, acompanhando ao posto até o comparecimento



de familiares; bem como informar a direção quando necessário o encaminhamento;

- Executar outras tarefas inerentes as unidades escolares, da Rede Municipal de Ensino

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – EM EXTINÇÃO

Carga Horária Semanal: **30 horas**

Vencimento Padrão Inicial: **R\$ 2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais)**

Requisitos para Provimento do Cargo	Descrição Sintética do Cargo
• Idade Mínima de 18 anos; • Grau de Escolaridade correspondente ao Ensino Médio/Técnico Completo; • Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso	Exerce atividades de apoio a Administração Escolar.

Descrição Analítica do Cargo

a) Quando na função Administrativa Escolar:

- Responsabilidade básica de planejamento, organização, coordenação, controle e avaliação de todas as atividades pertinentes e sua execução, tais como: ofícios, memorandos, textos, tabelas, formulários, redigir atas e etc;
- Fazer lançamentos, cálculos financeiros simples, mapas de controle e acompanhamentos diversos;
- Participar da elaboração do Plano de Desenvolvimento Escolar;
- Executar atividades de registro e escrituração, assegurando o cumprimento de normas e prazos relativos ao processamento de dados determinados pelos órgãos competentes;
- Regularizar a documentação referente à matrícula, adaptação, transferência de alunos, encaminhando os casos especiais à deliberação do diretor(a);
- Atender, providenciar o levantamento e encaminhamento aos órgãos competentes de dados e informações educacionais;
- Elaborar e providenciar a divulgação de editais, comunicados e instruções relativas às atividades;
- Elaborar relatórios das atividades da Secretaria e colaborar na elaboração do relatório anual da escola;
- Cumprir e fazer cumprir as determinações do diretor (a), do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar e dos órgãos competentes;
- Assinar, juntamente com o diretor (a), todos os documentos escolares destinados aos alunos;
- Facilitar e prestar todas as solicitações aos representantes da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação sobre o exame de livros, escrituração e documentação relativa à vida escolar dos alunos e vida funcional dos servidores e, fornecer-lhes todos os elementos que necessitarem para seus relatórios, nos prazos devidos;



- Redigir as correspondências oficiais;
- Realizar levantamento e manter atualizados sistemas educacionais;
- Dialogar com o diretor (a) sobre assunto que diga respeito à melhoria do andamento de seu serviço;
- Não permitir a presença de pessoas estranhas ao serviço da secretaria;
- Atender o público interno e externo, prestando informações e orientações respectivas;
- Manter a atualização dos serviços pertinentes ao estabelecimento;
- Tabular os dados dos rendimentos escolares, em conformidade ao processo de recuperação e no final de cada ano letivo;
- Realizar o registro e cadastramento dos os alunos nos sistemas de software de cada unidade escolar;
- Exercer outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade/responsabilidade supervisão do senso escolar; supervisão das fichas individuais do aluno e das atas de resultado finais de cada ano letivo;

b) Quando na função de Multimeios e Auxiliar Bibliotecário.

- Controlar e operar quaisquer aparelhos eletrônicos para o uso didático pedagógico;
- Orientar os professores e alunos em pesquisas;
- Realizar projetos que desenvolva o fomento a leitura em âmbito municipal;
- Executar serviços de cadastrar e classificação de acervo bibliográfico, utilizando regras e sistema específicos, para armazenar e recuperar livros, colocando-os a disposição dos usuários;
- Organizar fichários, catálogos e índices para possibilitar o armazenamento, a localização rápida e eficiente dos livros, de acordo com os assuntos;
- Planejar e executar aquisição de material bibliográfico, consultando catálogos de editoras, efetuando levantamento bibliográfico, selecionando a compra ou doação de livros para atualizar o acervo da biblioteca;
- Atender o público que procura a biblioteca, indicando-lhe as fontes de informação, para facilitar as consultas e pesquisas;
- Organiza o serviço de intercâmbio, estabelecendo contatos ou correspondências com associações, federações, órgão, outra biblioteca, centros de pesquisas e documentação, para possibilitar a troca de informações;
- Orienta tecnicamente e supervisiona os trabalhos desenvolvidos;
- Efetua rigoroso controle sobre os empréstimos de livros e estabelecimento de períodos de entrega e devolução;
- Divulga o acervo realizando exposições e eventos culturais e distribuindo catálogos ou convites para visitas à biblioteca a fim de despertar no público maior interesse pela leitura;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – EM EXTINÇÃO

Carga Horária Semanal: **20 horas/40 horas**

Vencimento Padrão Inicial: **R\$ 1.740,00 (mil, setecentos e quarenta reais);**
R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais)

Requisitos para Provimento do Cargo	Descrição Sintética do Cargo
- Idade Mínima de 18 anos; - Estar curando o 2º ano de licenciatura em pedagogia de educação infantil reconhecido pelo MEC; - Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso	Exerce atividades de apoio e auxílio ao desenvolvimento infantil.

Descrição Analítica do Cargo

- Receber afetivamente as crianças na Escola de Educação Infantil, dentro de um ambiente acolhedor;
- Realizar atividades lúdicas e dirigidas, que proporcionem o desenvolvimento integral da criança, visando potencializar aspectos corporais, afetivos, emocionais, estéticos e éticos na perspectiva de contribuir para a formação de crianças felizes e saudáveis;
- Participar da execução de projetos e atividades que proporcionem a ampliação do universo cognitivo da criança;
- Garantir a segurança das crianças na Instituição;
- Comunicar à equipe diretiva do estabelecimento os fatos e acontecimentos relevantes do dia e, se necessário, juntamente com a direção, informar aos pais;
- Proceder e orientar as crianças no que se refere à higiene pessoal, atendendo a faixa etária de atuação;
- Servir refeições e auxiliar na alimentação, deixando o ambiente limpo e organizado, após seu uso;
- Promover e zelar pelo horário de repouso;
- Manter disciplinadas as crianças quando sob sua responsabilidade;
- Zelar pelos objetos pertencentes à Escola de Educação Infantil e pertencente às crianças;
- Zelar pelas crianças durante as atividades livres no pátio;
- Ministrar medicamentos conforme prescrição médica;
- Acompanhar as crianças em suas atividades educacionais como passeios, visitas, festas;
- Participar das reuniões de pais promovidas pela escola;
- Participar de reuniões pedagógicas e administrativas, seminários, encontros, palestras, sessões de estudo e eventos relacionados à educação;



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

- Colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Executar outras tarefas pertinentes que lhe forem delegadas ou correlatas ao cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil.

AGENTE OPERACIONAL DE SISTEMAS

Carga Horária Semanal: **40 horas**Vencimento Padrão Inicial: **R\$ 1.668,00 (mil, seiscentos e sessenta e oito reais)**

Requisitos para Provimento do Cargo	Descrição Sintética do Cargo
• Idade Mínima de 18 anos; • Ensino Médio/Técnico completo; • Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso	Auxiliar os professores nas atividades com crianças, jovens e adultos voltadas para a inclusão digital.

Descrição Analítica do Cargo

- Controlar e operar quaisquer aparelhos eletrônicos tais como:
- Televisor, projetor de slides, computador, calculadora, fotocopadora, retroprojetor, bem como outros recursos didáticos de uso especial;
- Atuar na orientação de trabalhos de leitura nas bibliotecas escolares, laboratórios e salas de ciências;
- Zelar pela manutenção dos computadores;
- Auxiliar os trabalhos no laboratório de informática;
- Orientar os alunos e professores em pesquisas na biblioteca;
- Auxiliar o professor a manter a ordem e regras do espaço;
- Manter os espaços organizados;
- Comunicar ao técnico quaisquer danos que impossibilite o uso dos equipamentos.
- Executar outras tarefas pertinentes que lhe forem delegadas pelo superior hierárquico.

SECRETÁRIO ESCOLAR



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

Carga Horária Semanal: 30 horas**Vencimento Padrão Inicial: R\$ 2.150,00 (dois mil, centos e cinquenta reais)**

Requisitos para Provimento do Cargo	Descrição Sintética do Cargo
• Idade Mínima de 18 anos; • Grau de Escolaridade Correspondente ao Ensino Médio/Técnico Completo; • Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso.	Atividades correlatas com a secretaria escolar.

Descrição Analítica do Cargo

- Sob a orientação e supervisão, realiza funções rotineiras de pequena responsabilidade e complexidade, de suporte administrativo burocrático;
- Redigir atos administrativos conforme padrões existentes, tais como: atas, ofícios, memorandos, textos, tabelas, formulários, transferências e matrículas escolares, boletins etc.;
- Registrar, acompanhar a tramitação de documentos e processos, observando o protocolo dos mesmos;
- Assinar, juntamente com o diretor (a), todos os documentos escolares destinados aos alunos;
- Acatar as determinações do diretor e dos órgãos competentes;
- Coletar leis, decretos e atos de interesse do órgão onde atua;
- Classificar, informar e conservar processos e documentos;
- Atender o público interno e externo, prestando informações e orientações respectivas;
- Fazer lançamentos, cálculos financeiros simples, mapas de controle e acompanhamentos diversos;
- Controlar materiais dos estoques, providenciando a reposição nas épocas certas; - Acompanhar e providenciar as obrigações legais e fiscais agendadas;
- Responsabilizar-se por materiais, máquinas, equipamentos, instrumentos e ferramentas sob sua responsabilidade;
- Realizar levantamento e manter atualizados sistemas educacionais;
- Dialogar com o diretor (a) sobre assunto que diga respeito à melhoria do andamento de seu serviço;
- Exercer outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade/responsabilidade, dos serviços de planejamento e orçamentários, dos serviços financeiros, dos serviços de manutenção e conservação, controle da infraestrutura, dos serviços de transporte, supervisão do senso escolar; supervisão das fichas individuais do aluno e das atas de resultado finais de cada ano letivo.



AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

Carga Horária Semanal: **40 horas**

Vencimento Padrão Inicial: **R\$ 1.668,00 (mil, seiscentos e sessenta e oito reais)**

Requisitos para Provimento do Cargo	Descrição Sintética do Cargo
- Idade Mínima de 18 anos; - Grau de Escolaridade Correspondente ao Ensino Médio/Técnico Completo; - Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso.	Atuar em atividades de educação infantil. Realizar atividades de locomoção, cuidados pessoais e alimentação dos estudantes portadores de necessidades especiais em articulação com as atividades pedagógicas.

Descrição Analítica do Cargo

- Auxiliar os professores nas atividades recreativas e educacionais dos alunos;
- Auxiliar na higiene, alimentação, repouso, segurança e bem-estar dos alunos, sempre que for necessário, nos horários estabelecidos pela direção, e em projetos da Secretaria Municipal de Educação;
- Encaminhar a criança para os pais ou responsável na chegada e saída da instituição educativa;
- Auxiliar em passeios externos e excursões;
- Desenvolver e auxiliar nas atividades de recreação bem como no incentivo de aprendizagem das crianças;
- Manter a organização da sala e higiene dos materiais, brinquedos e equipamentos;
- Zelar pela segurança, bem-estar e higienização das crianças, de acordo com rotinas estabelecidas;
- Observar rigorosamente as determinações e informações da direção sobre comportamento e problemas de saúde das crianças sob sua responsabilidade, seguindo as orientações das mães ou responsáveis;
- Administrar e auxiliar na alimentação das crianças, acompanhar e assegurar o êxito da alimentação como parte do processo de desenvolvimento;
- Proporcionar ambiente e condições físicas adequadas ao sono e repouso das crianças;
- Manter a equipe informada sobre as ocorrências, problemas detectados e eventuais enfermidades;
- Comunicar toda e qualquer irregularidade que tiver conhecimento;
- Proporcionar atividades para integração e desenvolvimento das crianças, tais como música, brincadeiras, histórias e atividades lúdicas e de recreação;
- Recepcionar a comunidade escolar, pais e visitantes, encaminhando-os à direção;
- Atender às solicitações de material escolar ou de assistência às crianças em suas atividades educativas;
- Colaborar com o processo de inclusão da criança com necessidades especiais, orientar, proteger e cuidar para que ela permaneça ou transite com segurança nos diferentes espaços; cooperar no processo de integração e inserção desta no ambiente escolar;
- Ter comprometimento contra qualquer preconceito ou discriminação que venha afetar a criança no âmbito escolar;
- Prestar cuidados aos alunos com necessidades educacionais especiais;
- Participar das reuniões de equipe, do planejamento, execução e avaliação do projeto político pedagógico da unidade escolar;
- Desenvolver com as crianças as rotinas de atividades pedagógicas sob supervisão,



orientação e coordenação do professor responsável;

- Participar de cursos de formação profissional, sempre que solicitados pela Secretaria Municipal de Educação;
- Acompanha, auxilia e orienta os alunos com Necessidades Educacionais Especiais nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção;
- Auxilia o professor na realização das atividades junto a todos os alunos, oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais bem como apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.

IV. Técnico de Nível Superior – TNS

PSICÓLOGO	
Carga Horária Semanal: 30 horas	
Vencimento Padrão Inicial: R\$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais)	
Requisitos para Provimento do Cargo	Descrição Sintética do Cargo
• Graduação em Psicologia; • Inscrição no Conselho Regional da classe	Análise psicológica e acompanhamentos
Descrição Analítica do Cargo	
• Desenvolver atividades relacionadas com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade do aluno, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual e coletivo; • Intervir em relação às necessidades educacionais dos alunos: deve se encarregar de estudar e prever as necessidades educacionais dos alunos com objetivo de melhorar a experiência educacional dos alunos. • Desenvolver ações vinculadas à orientação, aconselhamento profissional e vocacional: colaborando no desenvolvimento das competências das pessoas, através do esclarecimento dos seus projetos pessoais, vocacionais e profissionais de modo que possam dirigir sua própria formação e sua tomada de decisões. • Desenvolver Funções preventivas: para intervir na aplicação das medidas necessárias evitando os possíveis problemas na experiência educacional, com ações sobre todos os agentes educacionais (pais, professores, filhos, orientadores). • Intervir na melhoria do ato educacional: prestando atenção à instrução aplicada pelos educadores. Estudar e aplicar as melhores técnicas educacionais necessárias para que o aprendizado e o desenvolvimento do aluno sejam ideais. • Formação e aconselhamento familiar: através do estudo da família visando alcançar modelos educacionais familiares eficientes. • Encarregar do estudo de como o sistema social influencia a educação para, assim, tentar intervir naqueles aspectos que são passíveis de melhorias. • Demais atribuições afins.	



NUTRICIONISTA	
Carga Horária Semanal: 30 horas	
Vencimento Padrão Inicial: R\$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais)	
Requisitos para Provimento do Cargo	Descrição Sintética do Cargo
- Graduação em Nutrição; - Inscrição no Conselho Regional da classe	Elaboração de cardápios e acompanhamentos nutricionais.
Descrição Analítica do Cargo	
- Elaboração de cardápio com refeição diferenciada e balanceada visando a alimentação saudável e a sua preparação com eficiência; - Fiscalização concomitante a conservação, o armazenamento e a distribuição da alimentação escolar; - Observar e seguir o Programa de Alimentação Escolar (PAE), e através do programa desenvolver as seguintes atividades: - Adequar às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas; - Utilizar produtos da região, com preferência aos produtos básicos e prioridade aos produtos semielaborados e aos in natura. - Calcular os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas, definindo a quantidade e qualidade dos alimentos, obedecendo aos Padrões de Identidade e Qualidade (PIQ); - Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias; - planejar e coordenar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, quando da introdução de alimentos atípicos ao hábito alimentar local ou da ocorrência de quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados, observando parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos e realizando análise estatística dos resultados; - IV – estimular a identificação de crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para que recebam o atendimento adequado no PAE; - Elaborar o plano de trabalho anual do Programa de Alimentação Escolar (PAE) municipal, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; - Elaborar o Manual de Boas Práticas de Fabricação para o Serviço de Alimentação; - VII - desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental; - Interagir com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) no exercício de suas atividades. - Ficam definidas como atividades complementares do nutricionista no PAE: - Coordenar, supervisionar e executar programas de educação permanente em alimentação e nutrição da comunidade escolar; - Articular-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades lúdicas com o conteúdo de alimentação e nutrição; - Assessorar o Conselho de Alimentação Escolar no que diz respeito à execução técnica do PAE; - Participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, segundo os padrões de identidade e qualidade, a fim de emitir parecer técnico, com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para a participação dos	



mesmos no processo de aquisição dos alimentos;

- Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio;
- Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição e dos fornecedores de gêneros alimentícios;
- Participar do recrutamento, seleção e capacitação de pessoal do PAE;
- Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos;
- Contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição;
- Colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição, orientando estágios e participando de programas de treinamento e capacitação;
- Comunicar os responsáveis legais e, no caso de inércia destes, a autoridade competente, quando da existência de condições do PAE impeditivas de boa prática profissional ou que sejam prejudiciais à saúde e à vida da coletividade;
- Capacitar e coordenar as ações das equipes de supervisores das unidades da entidade executora.
- Compete ao nutricionista, no âmbito do PAE, zelar para que, na capacitação específica de merendeiros, assim entendidos os manipuladores de alimentos da merenda escolar, sejam observadas as normas sanitárias vigentes.
- Outras atribuições poderão ser desenvolvidas, de acordo com a necessidade, complexidade do serviço e disponibilidade da estrutura operacional do PAE.



FONOAUDIÓLOGO	
Carga Horária Semanal: 30 horas	
Vencimento Padrão Inicial: R\$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais)	
Requisitos para Provimento do Cargo	Descrição Sintética do Cargo
- Idade mínima de 18 anos; - Graduação em Fonoaudiologia; - Registro no respectivo Conselho Regional; - Demais requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso.	Planejamento, coordenação, avaliação, controle e execução dos serviços gerais de fonoaudiologia e da área técnico administrativa relacionada, voltado pra a Educação, respeitadas a formação, legislação profissional e regulamentos do serviço. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços fora do horário de expediente normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados; O exercício do cargo e / ou função poderá determinar a realização de viagens a trabalho.
Descrição Analítica do Cargo	
- Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; - Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações; - Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; - Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta; - Elaborar relatórios; - Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação em UTI; - Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; - Executar atividades administrativas em sua área de atuação; - Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; - Participar de programa de treinamento, quando convocado; - Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; - Disponibilizar e discutir informações/conhecimentos a respeito dos aspectos concernentes à Fonoaudiologia que beneficiem o educador e o aluno; - Prestar assessoria fonoaudiológica e dar suporte à equipe escolar discutindo e elegendo estratégias que favoreçam o trabalho com alunos que apresentam dificuldades de fala, linguagem oral e escrita, voz e audição; - Contribuir para a inclusão efetiva dos alunos com necessidades educacionais especiais, de modo especial promovendo a acessibilidade na comunicação; - Realizar ações promotoras de saúde que resultem no desenvolvimento dos alunos ena saúde da equipe escolar, no que se refere à linguagem oral, escrita, audição, motricidade orofacial e voz; - Orientar as famílias ou os cuidadores em relação ao desenvolvimento das crianças, principalmente as de maior vulnerabilidade social; - Conhecer a realidade local e elencar ações de promoção à saúde a serem desenvolvidas no âmbito escolar, por todos os atores sociais; - Participar de reuniões com a equipe multiprofissional para acompanhamento sistemático e contínuo das ações desenvolvidas com os educandos, equipes escolares, pais ou responsáveis;	



- Auxiliar para o diagnóstico da situação de saúde auditiva dos ambientes escolares, apontando necessidades, pedindo avaliações de aferição de ruído e buscando soluções para contribuir com a saúde auditiva;
- Participar de formação continuada e capacitação específica aos professores e equipes escolares, buscando disseminar o conhecimento em assuntos fonoaudiológicos;
- Favorecer, junto à equipe pedagógica, encaminhamentos dos alunos para exames específicos e/ou acompanhamentos terapêuticos que se fizerem necessários aos equipamentos de referência ou unidades de referência, articulando, dentro do possível, troca de informações entre os profissionais da saúde e da educação;
- Participar de reuniões pedagógicas, conforme necessidades levantadas pela equipe técnica e/ou escolar;
- Desenvolver projetos ou programas de articulação intersecretarias de saúde e educação, e intersetoriais, contribuindo para a integralidade de atendimento ao município;
- Orientar hábitos de saúde e realizar campanhas educativas, de acordo com a necessidade da comunidade escolar; apoiar o professor ao participar do horário de trabalho pedagógico coletivo e do horário de trabalho pedagógico individual;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Sujeitar-se ao trabalho externo e uso de uniforme;



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

PSICOPEDAGOGA	
Carga Horária Semanal: 30 horas	
Vencimento Padrão Inicial: R\$ 3.828,00 (três mil, oitocentos e vinte e oito reais)	
Requisitos para Provimento do Cargo	Descrição Sintética do Cargo
- Graduação em pedagogia; - Especialização em Psicopedagogia reconhecido pelo MEC, em nível de pós-graduação; - Demais requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso.	Atribuições para a intervenção e a solução dos problemas de aprendizagem; a utilização de métodos, técnicas e instrumentos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; e o apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais, dentre outras previstas em lei e regulamentos.
Descrição Analítica do Cargo	
- Atuar preventivamente de forma a garantir que a escola seja um espaço de aprendizagem para todos; - Avaliar as relações vinculares relativas a: professor/aluno; aluno/aluno/; família/escola, fomentando as interações interpessoais para intervir processos do ensinar e aprender; - Enfatizar a importância de que o planejamento deve contemplar conceitos e conteúdos estruturantes, com significado relevante e que levem a uma aprendizagem significativa, elaborando as bases para um trabalho de orientação do aluno na construção de seu projeto de vida, com clareza de raciocínio e equilíbrio; - Identificar o modelo de aprendizagem do professor e do aluno e intervir, caso necessário, para torná-lo mais eficaz; - Assessorar os docentes nos casos de dificuldades de aprendizagem; - Encaminhar, quando necessário, os casos de dificuldades de aprendizagem para atendimento com especialistas em centros especializados; - Mediar a relação entre profissionais especializados e escola nos processos terapêuticos; - Participar de reuniões da escola com as famílias dos alunos colaborando na discussão de temas importantes para a melhoria do crescimento de todos que estão ligados àquela instituição; - Atender, se necessário, funcionários da escola que possam necessitar de uma orientação quanto ao desempenho de suas funções no trato com os alunos. - Participar de equipe multiprofissional em diagnóstico e intervenção das dificuldades dos estudantes encaminhados; - Realizar diagnóstico e intervenção das dificuldades de aprendizagem dos estudantes encaminhados pelas escolas, creches e órgãos públicos; - Orientar pais e professores na condução das ações propostas aos estudantes com dificuldades de aprendizagem, adequando-a individualmente; - Identificar alunos com produções escolares inadequadas à sua faixa etária, nos âmbitos cognitivo e social e fazer as orientações e encaminhamentos necessários; - Realizar, em parceria com a coordenação e direção, encontros com pais e professores para discutirem e planejarem mecanismos de intervenção que favoreçam o processo de aprendizagem da comunidade envolvida; - Acompanhar a indicação e o processo de inclusão do aluno com atendimento psicopedagógico dos centros multiprofissionais; - Promover reuniões de estudo com professores e coordenadores que atuam nos centros;	



- Efetivar a utilização de métodos, técnicas e instrumentos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem;
- Efetuar apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais, dentre outras previstas em lei e regulamentos.
- Participar de equipe multiprofissional em diagnóstico e intervenção das dificuldades de aprendizagem em adultos da comunidade;

V. Docentes – DOT

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Carga Horária Semanal: 30 horas	
Vencimento Padrão Inicial: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)	
Requisitos para Provimento do Cargo	Descrição Sintética do Cargo
• Graduação em Pedagogia; • Demais requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso.	Atua na educação infantil regular e educação especial, nas séries iniciais e finais do ensino fundamental regular, educação de jovens e adultos e educação especial.
Descrição Analítica do Cargo	
• Atua na educação infantil regular e educação especial; • Organiza e promove as atividades educativas, levando as crianças a se expressarem através de desenhos, pintura, conversação, canto ou por outros meios e ajudando-as nestas atividades, para desenvolver física, mental, emotiva e socialmente os educandos em idade de creche e pré-escolar; • Atua nas séries iniciais do ensino fundamental regular, educação de jovens e adultos e educação especial; • Ministra aulas das matérias que compõem as faixas de comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências, nos anos iniciais do ensino fundamental de nove anos, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos da conduta científica social; • Promove a educação de crianças portadoras de necessidades especiais, aplicando técnicas especiais e adaptando métodos regulares de ensino, para levá-los a uma integração social satisfatória e realização profissional em ocupações compatíveis com suas possibilidades e aptidões; • Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; • Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; • Desenvolver a regência efetiva; • Controlar e avaliar o rendimento escolar; • Executar tarefa de recuperação de alunos; • Participar de reunião de trabalho; • Desenvolver pesquisa educacional; • Manter o planejamento em dia, cumprindo os direitos de aprendizagens, as 10 competências e os objetivos de aprendizagem propostos pela BNCC;	



- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;
- Buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa;
- Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente;
- Cumprir a hora-atividade, conforme PPP da unidade escolar.

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Carga Horária Semanal: **30 horas**

Vencimento Padrão Inicial: **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**

Requisitos para Provimento do Cargo

- Curso Superior em Licenciatura Educação Física;
- Demais requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso.

Descrição Sintética do Cargo

Atua na educação infantil regular e educação especial, nas séries iniciais e finais do ensino fundamental regular, educação de jovens e adultos e educação especial.

Descrição Analítica do Cargo

- Ministra aulas de Educação Física contribuindo para o enriquecimento das experiências pedagógicas, favorecendo nos alunos o desenvolvimento dos aspectos físicos, cognitivos e emocionais proporcionando o desenvolvimento integral do aluno como indivíduo;
- Ensina os alunos a lidarem com a vitória e a derrota, trabalhar em equipe e adotar práticas esportivas para sua saúde.
- Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- Desenvolver a regência efetiva;
- Controlar e avaliar o rendimento escolar;
- Executar tarefa de recuperação de alunos;
- Participar de reunião de trabalho;
- Desenvolver pesquisa educacional;
- Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;
- Buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa;
- Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente;
- Manter o planejamento em dia, cumprindo os direitos de aprendizagens, as 10 competências e os objetivos de aprendizagem propostos pela BNCC;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Cumprir a hora-atividade, conforme PPP da unidade escolar.



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÊS	
Carga Horária Semanal: 30 horas	
Vencimento Padrão Inicial: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)	
Requisitos para Provimento do Cargo	Descrição Sintética do Cargo
• Curso Superior em Licenciatura Letras/Inglês; • Demais requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso.	Atua na educação infantil regular e educação especial, nas séries iniciais e finais do ensino fundamental regular, educação de jovens e adultos e educação especial com conteúdo específico da área de formação do professor.
Descrição Analítica do Cargo	
• Ministra aulas com conteúdo relacionado a área de formação específica do professor, especialmente à língua estrangeira, inglês; • Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; • Desenvolver a regência efetiva; • Controlar e avaliar o rendimento escolar; • Executar tarefa de recuperação de alunos; • Participar de reunião de trabalho; • Desenvolver pesquisa educacional; • Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; • Buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; • Manter o planejamento em dia; • Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; • Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; • Cumprir a hora-atividade, conforme PPP da unidade escolar.	



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

ANEXO IX DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

I. Direção e Assessoramento Intermediário – DAI

Cargo:	ASSISTENTE ADJUNTO	Carga Horária Semanal:	Regime de Tempo Integral
Vencimento Padrão Inicial:	R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)		
Descrição Analítica do Cargo			
• Exerce a direção dos trabalhos do setor que lhe está subordinado; • Promove por todos os meios ao seu alcance o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção; • Despacha diretamente com o chefe imediato; • Comunica ao chefe imediato as faltas ou irregularidades observadas no seu setor; • Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato. • Zela pela qualidade dos serviços e pelo bom funcionamento do órgão • Zela por todos os equipamentos e materiais permanentes e de consumo, com vista a sua preservação, rendimento e economia, responsabilizando-se por eles. • Receber as autoridades e os hóspedes oficiais do município; • Cooperar com instrutores e administração pela boa condução de suas atividades; • Zelar pela ordem e disciplina do setor; • Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;			

Cargo:	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Carga Horária Semanal:	Regime de Tempo Integral
Vencimento Padrão Inicial:	R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)		
Descrição Analítica do Cargo			
• Presta assistência à unidade de atuação, emitindo pareceres, bem como controla os serviços gerais de escritório, efetivando ações e procedimentos necessários para o perfeito andamento dos serviços em sua unidade de trabalho. • Elabora pareceres sobre assuntos de sua unidade, coletando e analisando dados, para colaborar nos trabalhos técnicos e administrativos. • Coordena e promove a execução dos serviços gerais de escritório, verificando a exatidão dos documentos, para assegurar a obtenção dos resultados. • Participa de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos, compondo fluxogramas, organogramas e demais esquemas gráficos, para garantir maior produtividade e eficiência dos serviços. • Substitui eventualmente o seu superior imediato em compromissos, tais como reuniões. • Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato • Zela pela qualidade dos serviços e pelo bom funcionamento do órgão; • Zela por todos os equipamentos e materiais permanentes e de consumo, com vista a sua preservação, rendimento e economia, responsabilizando-se pelos mesmos; • Cooperar com instrutores e administração pela boa condução de suas atividades; • Zelar pela ordem e disciplina do setor;			



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Cargo:	ASSESSOR ADJUNTO	Carga Horária Semanal:	Regime de Tempo Integral
Vencimento Padrão Inicial:	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)		
Descrição Analítica do Cargo			
• Exerce a direção dos trabalhos do setor que lhe está subordinado; • Executa serviços de suporte no assessoramento administrativo nas diversas atividades do Setor que é vinculado, relativas às rotinas administrativas e fluxo normal de tarefas do órgão; • Verifica os registros no controle de entrada e saída de materiais no almoxarifado, preenchendo formulários, e confirmando o atendimento das solicitações; • Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato; • Verifica a publicação dos balanços e balancetes (Portal da Transparência, Jornal Eletrônico Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Jornal Oficial municipal e Site Prefeitura Municipal); • Verifica a alimentação da manutenção no Portal de Transparência do Setor que é vinculado (Comparativo da Receita, Comparativo da Despesa, Publicação Prestação de Contas, Cadastro Atas e Confissão de Dívida da Prefeitura) • Realiza o gerenciamento das despesas realizadas pelo Setor que é vinculado. • Realiza o gerenciamento do cadastramento do adiantamento de viagem. • Controla o estoque de material de consumo do Setor que é vinculado. • Responsável pelo setor de arquivamento. • Participa e auxilia nos Eventos externo, como cursos, palestra e inaugurações; • Prestar apoio técnico e administrativo das atividades em todos os departamentos e divisões que compõe as unidades; • Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.			

Cargo:	ASSESSOR ADMINISTRATIVO;	Carga Horária Semanal:	Regime de Tempo Integral
Vencimento Padrão Inicial:	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)		
Descrição Analítica do Cargo			
• Desenvolver, implementar e monitorar o planejamento e a gestão estratégica do Município; • Coordenar estudos e ações técnicas visando à modernização, ao aperfeiçoamento institucional e à implementação de projetos com o objetivo de otimizar a utilização de recursos humanos, físicos e materiais do setor; • Promover a integração e a articulação de iniciativas e ações inovadoras com os demais órgãos e unidades administrativas da estrutura administrativa; • Desenvolver ações ligadas à organização interna, ao gerenciamento e ao			



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

funcionamento dos órgãos e unidades do Município, para constante aperfeiçoamento;

- Promover a realização de diagnósticos sobre o desempenho institucional em relação aos resultados obtidos na execução de planos, programas, projetos e atividades planejadas;
- Coordenar a elaboração de manuais, regulamentos, regimentos internos, normas e outros instrumentos de orientação e controle que auxiliem no disciplinamento das ações e procedimentos específicos do setor;
- Dar agilidade as unidades na administração, assessorando de forma operacional;
- Atuar na organização documental, atendimentos, arquivos, tirar cópias, operacionalização de máquinas e equipamentos;
- Prestar apoio técnico e administrativo das atividades em todos os departamentos e divisões que compõe as unidades;
- Desenvolver outras atividades correlatas e de interesse da municipalidade.

Cargo:	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	Carga Horária Semanal:	Regime de Tempo Integral
Vencimento Padrão Inicial:	R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)		
Descrição Analítica do Cargo			
• Supervisiona e operacionaliza os trabalhos na sua área de atuação, otimizando os serviços prestado para a satisfação do munícipe; • Designa atribuições aos seus supervisionados cobrando resultados. • Dirimir os problemas na sua área de atuação cobrando providências se necessárias; • Faz reuniões periódicas com os seus supervisionados, para tratar de assuntos inerentes ao desenvolvimento do trabalho. • Supervisiona e coordena as atividades, bem como pode executá-las. • Zela pela qualidade dos serviços e pelo bom funcionamento do órgão; • Zela por todos os equipamentos e materiais permanentes e de consumo, com vista a sua preservação, rendimento e economia, responsabilizando-se por eles; assessorar o Supervisor na organização e medidas de controles dos Departamentos; • Assessorar no planejamento, organização e coordenação de todas as atividades de controle de Material, Patrimônio e Serviços Auxiliares, controle financeiro, de frotas e gerenciamento da equipe de trabalho. • Acompanhar o gerenciamento do Patrimônio sob a responsabilidade da secretaria e departamento; • Promover a identificação nos setores sob sua chefia as necessidades de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos; • Acompanhar e fiscalizar serviços contratados com terceiros; • Receber, registrar, distribuir e expedir documentos e correspondências; • Assessorar e auxiliar o supervisor na consolidação de relatórios técnico-gerenciais; • Elabora projetos, estudos e pesquisas necessárias ao desenvolvimento das políticas estabelecidas pelo Governo Municipal apresentando ao seu chefe imediato. • Realizar atividades afins e de interesse da municipalidade e designadas pelo Superior;			



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 - Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

Cargo:	CONTROLE DE GESTÃO E FINANÇAS	Carga Horária Semanal:	Regime de Tempo Integral
Vencimento Padrão Inicial:	R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)		
Descrição Analítica do Cargo			
• Auxilia o Secretário Municipal no desempenho de suas responsabilidades e competências institucionais; • Promover e acompanhar todos os atos necessários para captação junto a entidades de cooperação técnica e financeira das esferas estadual e federal, bem como com organismos internacionais aproveitando a possibilidade de linha de crédito para a viabilidade dos planos, programas e projetos de interesse municipal. • Gerenciar os termos de cooperação técnica, adesões e convênios formalizados e suas prestações de contas; • Oferecer suporte ao Secretário Municipal no gerenciamento e controle dos diversos órgãos internos sob sua responsabilidade, respeitada as orientações e diretrizes gerais; • Coordenar o processamento e controle do despacho do Secretário Municipal ao qual está hierarquicamente vinculado; • Coordenar as ações da respectiva secretaria na ausência do Secretário Municipal. • Efetivar as atribuições delegadas pelo Secretário Municipal; • Realiza o gerenciamento das despesas realizadas pelo Setor que é vinculado. • Realiza o cadastramento do adiantamento de viagem; • Executar todos os tipos de serviços que são pertinentes ao respectivo órgão; • Dar agilidade as unidades na administração, assessorando de forma operacional; • Manter controle e criar procedimentos para o desempenho rigoroso das ações estabelecidas pelos órgãos fiscalizadores. • Supervisionar e coordenar os estudos atinentes à execução de atos normativos; • Acompanhar e executar mecanismos de controle interno nas atividades da Secretaria. • Desempenhar outras atividades afins.			

Cargo:	SECRETÁRIO ADJUNTO/ ADJUNTO EDUCACIONAL	Carga Horária Semanal:	Regime de Tempo Integral
Vencimento Padrão Inicial:	R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)		
Descrição Analítica do Cargo			
• Auxiliar os Secretários Municipais no desempenho de suas responsabilidades e competências institucionais; • Conduzir a elaboração e a execução dos planos estratégicos e operacionais na secretaria, visando a assegurar a integralidade do desenvolvimento, crescimento e continuidade dos serviços; • Oferecer suporte aos secretários municipais no gerenciamento e controle dos diversos órgãos internos sob sua responsabilidade, respeitada as orientações e diretrizes gerais; • Acompanhar as políticas e objetivos específicos da secretaria a qual esteja vinculada; • Auxiliar o Secretário Municipal no gerenciamento dos processos de aquisição,			



licitação, contratações, bem como, controle orçamentário;

- Coordenar o processamento e controle do despacho dos secretários municipais;
- Representar eventualmente, os Secretários Municipais em suas ausências, impedimentos ou afastamentos legais;
- Identificar oportunidades de ampliação ou melhoria nos produtos e processos finalísticos/serviços prestados ou soluções de eventuais problemas contratuais ou operacionais, visando manter a satisfação do cidadão e a eficiência da secretaria a qual esteja vinculada;
- Orientar os cargos de direção e assessoramento nos procedimentos, elaboração e acompanhamento dos instrumentos de planejamento da secretaria a qual esteja vinculada;
- Auxiliar o Secretário da Fiscalização das atividades dos servidores, cumprimento de metas;
- Exercer outras atividades e atribuições delegadas pelos Secretários municipais;
- Desempenhar outras atividades afins.



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

Cargo:	Coordenador Pedagógico	Carga Horária Semanal:	Dedicação Exclusiva e Integral
Vencimento Padrão Inicial:	5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)		
Descrição Analítica do Cargo			
• Atua nas atividades de coordenação pedagógica referentes à educação básica, nas unidades escolares municipais; • Investigar o processo de construção de conhecimento e desenvolvimento do educando; • Criar estratégias de atendimento educacional complementares e integradas às atividades desenvolvidas na turma; • Proporcionar diferentes vivências visando o resgate da autoestima, a integração no ambiente escolar e a construção dos conhecimentos onde os alunos apresentam dificuldades; • Participar das reuniões pedagógicas planejando, junto com os demais professores, as intervenções necessárias a cada grupo de alunos, bem como as reuniões com pais e conselho de classe; • Coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas da Unidade Escolar; • Articular a elaboração participativa do Projeto Pedagógico da Escola; • Coordenar, acompanhar e avaliar o projeto pedagógico na Unidade Escolar; • Acompanhar o processo de implantação das diretrizes da Secretaria Municipal de Educação relativas à avaliação da aprendizagem e ao currículo, orientado e intervindo junto aos professores e alunos quando solicitado e/ou necessário; • Coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção e intervenção no Planejamento Pedagógico; • Desenvolver e coordenar sessões de estudos nos horários de hora-atividade, viabilizando a atualização pedagógica em serviço; • Coordenar e acompanhar as atividades nos horários de hora-atividade na unidade escolar; • Analisar/avaliar junto aos professores as causas da evasão e repetência propondo ações para superação; • Propor e planejar ações de atualização e aperfeiçoamento de professores e técnicos, visando à melhoria de desempenho profissional; • Divulgar e analisar, junto à Comunidade Escolar, documentos e diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Estadual de Educação, buscando implementá-los na unidade escolar, atendendo às peculiaridades regionais; • Propor e incentivar a realização de palestras, encontros e similares com grupos de alunos e professores sobre temas relevantes para a formação integral e desenvolvimento da cidadania; • Propor, em articulação com a Direção, a implantação e implementação de medidas e ações que contribuam para promover a melhoria da qualidade de ensino e o sucesso escolar dos alunos;			



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

Cargo:	Diretor Escolar	Carga Horária Semanal:	Dedicação Exclusiva e Integral
Vencimento Padrão Inicial:	6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)		
Descrição Analítica do Cargo			
• Atua nas atividades relativas à administração escolar e pedagógica. • Dirige unidade escolar de ensino fundamental, educação infantil e especial, planejando, organizando e coordenando a execução dos programas de ensino e os serviços administrativos, para possibilitar o desempenho regular das atividades administrativas docentes e discentes; • Representar a escola, responsabilizando-se pelo seu funcionamento; • Coordenar, em consonância com o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, a elaboração, a execução e a avaliação do Projeto Político- Pedagógico e do Plano de Desenvolvimento Estratégico da Escola, observadas as políticas públicas da Secretaria de Estado e Municipal de Educação, e outros processos de planejamento; • Coordenar a implementação do Projeto Político-Pedagógico da Escola, assegurando a unidade e o cumprimento do currículo e do calendário escolar; • Manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando, em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação; • Dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emitidas pelos órgãos do sistema de ensino; • Submeter ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar para exame e parecer, no prazo regulamentado, a prestação de contas dos recursos financeiros repassados à unidade escolar; • Divulgar à comunidade escolar a movimentação financeira da escola; • Coordenar o processo de avaliação das ações pedagógicas e técnico- administrativo-financeiras desenvolvidas na escola; • Apresentar, anualmente, à Secretaria Municipal de Educação e à Comunidade Escolar, a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento da Escola, avaliação interna da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e ao alcance das metas estabelecidas; • Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente.			



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

II. Direção e Assessoramento Superior – DAS

Cargo:	CHEFE DE GABINETE	Carga Horária Semanal:	Regime de Tempo Integral
Vencimento Padrão Inicial:	R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)		
Descrição Analítica do Cargo			
- Assessorar as ações e metas para efetivação do Plano de Governo e Planejamento Estratégico; - Auxiliar nos cerimoniais e organização administrativa do Gabinete do Prefeito; - Agendar reuniões com outros Setores Públicos; - Coordenar e organizar as correspondências recebidas ou encaminhadas, internas ou externas, para repartições públicas, secretários, secretários de Estado e outros órgãos; - Arquivamento e supervisão dos atos administrativos do Município, bem como outros assuntos atinentes ao Gabinete, competindo-lhe ainda, auxiliar o Prefeito Municipal em tudo que seja necessário, inclusive no atendimento e encaminhamento ao público em geral; - Acompanhar o Prefeito em viagens, reuniões e/ou eventos sempre que necessário, bem como cuidar do agendamento; - Receber as autoridades e os hóspedes oficiais do município; - Manter o Prefeito informado dos assuntos de interesse do governo municipal e também execução de programas e projetos em andamento; - Auxiliar no desenvolvimento das atividades de planejamento e na organização dos órgãos que compõem a administração municipal; - Transmitir aos Secretários Municipais as ordens e orientações do Chefe do Executivo Municipal, zelando pelo seu cumprimento; - Assessorar o prefeito na coordenação dos órgãos integrantes da estrutura do gabinete e promover a avaliação do desempenho de suas atividades; - Fiscalizar Contratos; - Prestar assistência ao Prefeito no desempenho das atividades administrativas; - Coordenar e supervisionar o funcionamento do gabinete; - Preparar os expedientes para despachos do Prefeito; - Desenvolver outras atividades de natureza administrativa e de representação política e social determinadas pelo Prefeito; - Assistir o Prefeito em suas audiências; - Atender autoridades e munícipes em geral, em nome do prefeito; - Cuidar da correspondência a ser expedida pelo Gabinete do Prefeito; - Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.			



Cargo:	PROCURADOR GERAL	Carga Horária Semanal:	Regime de Tempo Integral
Vencimento Padrão Inicial:	7.300,00 (sete mil e trezentos)		
Descrição Analítica do Cargo			
• Representar o Município de Ipiranga do Norte em juízo ou fora dele na defesa de seus interesses, cabendo-lhe receber citações iniciais, notificações, comunicações e intimações de audiências e de sentenças ou acórdãos proferidos nas ações ou processos em que o mesmo seja parte ou, de qualquer forma, interessado e naqueles em que a Procuradoria-Geral do Município deva intervir; • Assessorar o Prefeito Municipal em qualquer assunto que envolva matéria jurídica; • Orientar e sugerir providências de natureza jurídico-administrativa reclamadas pelo interesse público, inclusive a declaração de nulidade ou a revogação de quaisquer atos administrativos, quando conflitantes com a legislação em vigor ou com a orientação normativa. • Recomendar ao Prefeito a arguição de inconstitucionalidade de lei ou de norma de efeito legiferante; • Autorizar a não-propositura e a desistência de ação, a não-interposição de recursos ou a desistência dos interpostos, bem como a não-execução de julgados em favor do Município de Ipiranga do Norte, sempre que assim o reclame o interesse público ou quando tais medidas se mostrarem contraindicadas ou infrutíferas; • Reconhecer a procedência de ação judicial movida contra o Município de Ipiranga do Norte; • Orientar a defesa do Município de Ipiranga do Norte e, sempre que for necessário, dos órgãos da Administração Indireta; • Determinar a propositura de ações ou medidas necessárias para resguardar os interesses do Município de Ipiranga do Norte e das entidades da Administração Indireta; • Avocar, sempre que entender necessário ou que assim o exigir o interesse público, o exame de qualquer ato de negócio ou processo administrativo envolvendo os órgãos das Administrações Direta e Indireta, assumindo a defesa do Município de Ipiranga do Norte se entender conveniente e oportuno; • Exercer as funções estratégicas de planejamento, orientação, coordenação, controle e revisão no âmbito de sua atuação, de modo a oferecer condições de tramitação mais rápida de processos na esfera administrativa e decisória; • Propor, para aprovação do Chefe do Executivo, projetos, programas e planos de metas da Procuradoria Municipal; • Encaminhar ao Procurador Jurídico e Assessores Jurídicos do Município, de acordo com as respectivas competências, os processos administrativos para estudos e pareceres e os expedientes para as medidas de defesa em juízo; • Aprovar, total ou parcialmente, ou rejeitar as manifestações jurídicas e os pareceres emitidos pelos Procurador Jurídico e Assessores Jurídicos do Município; • Instruir seus subordinados de modo que se conscientizem das responsabilidades que possuem; • Postular em juízo em nome da Administração, com a propositura de ações e apresentação de contestação; avaliar provas documentais e orais, realizar audiências trabalhistas, cíveis e criminais. Obs.: O acompanhamento jurídico dos processos judiciais deve ocorrer em todas as instâncias e em todas as esferas, onde a Administração for ré, autora, assistente, oponente ou interessada de qualquer outra forma;			



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

- Ajuizamento e acompanhamento de execuções fiscais de interesse do ente municipal e em âmbito extrajudicial, mediar questões, assessorar negociações e, quando necessário, propor defesas e recursos aos órgãos competentes;
- Acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretarias de Estado quando haja interesse da Administração municipal;
- Analisar os contratos firmados pelo município, avaliando os riscos neles envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura em todas as relações jurídicas travadas entre o ente público e terceiros;
- Recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades da Administração afinadas com os princípios que regem a Administração Pública – princípio da legalidade; da publicidade; da impessoalidade; da moralidade e da eficiência.
- Acompanhar e participar efetivamente de todos os procedimentos licitatórios; elaborar modelos de contratos administrativos; Obs.: A audiência com a assessoria jurídica é de suma importância para o ato final de homologação do processo licitatório – nessa oportunidade poderá ser constatada a invalidade do procedimento ou de alguns atos; suprimento de algum vício ou a declaração da sua lisura;
- Elaborar pareceres sempre que solicitado, principalmente quando relacionados com a possibilidade de contratação direta; contratos administrativos em andamento, requerimentos de funcionários etc.
- Redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes.

Cargo:	ASSESSOR JURÍDICO	Carga Horária Semanal:	Regime de Tempo Integral
Vencimento Padrão Inicial:	R\$ 7.292,00 (Sete Mil, duzentos e noventa e dois reais)		
Descrição Analítica do Cargo			
• Desenvolver as atividades previstas para o Procurador Geral sobre sua orientação ou do superior hierárquico imediato; • Atuar nos processos administrativos ou judiciais na ausência do Procurador Geral do Município; • Emitir pareceres em processos, consultas e questões que lhe forem submetidas; • Elaborar minutas de atos e documentos do gabinete relativos aos processos administrativos e judiciais; • Reunir elementos de fato e de direito e preparar minutas de despacho e decisão em processos da competência do Prefeito e dos Secretários Municipais; • Realizar pesquisas legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais necessárias à instrução processual, consultas e questões que lhe forem encaminhadas; • Prestar Assessoramento técnico jurídico ao Prefeito e aos Secretários Municipais; • Pronunciar-se sobre os assuntos pertinentes a unidade, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, promovendo o aperfeiçoamento dos serviços sob sua responsabilidade; • Executar as atribuições que lhe forem delegadas e na ausência do Procurador Geral do Município exercer todas as atribuições definidas ao mesmo.			



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

Cargo:	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE GESTÃO	Carga Horária Semanal:	Regime de Tempo Integral
Vencimento Padrão Inicial:	R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)		
Descrição Analítica do Cargo			
• Orientar e supervisionar as atividades dos órgãos da Administração; • Acompanhar a execução do planejamento e programação administrativa da SecretariaMunicipal de Gestão, Planejamento e Finanças – SMGPF; • Emitir, sob orientação do(a) Secretário(a) da pasta, instruções necessárias aofuncionamento da SMGPF; • Elaborar os procedimentos técnicos operacionais na esfera da Secretaria; • Garantir a integração dos diversos órgão e áreas de atuação da Secretaria; • Implantar, gerenciar e executar o programa de modernização administrativa; • Desenvolver a implementação de ações de modernização administrativa; • Articular-se com os órgãos competentes a fim de promover a integração e melhoriacontínua das atividades da SMGPF; • Elaborar ementa para capacitação dos servidores na área de sua competência; • Analisar a gestão, funcionamento e desempenho do orçamento municipal, buscando o cumprimento do cronograma das atividades com o objetivo de garantir a eficiência dos programas de planejamento; • Identificar desvios na execução das ações, entre o programado e o executado, diagnosticando suas causas e propondo ajustes operacionais, com vistas à adequação entre o plano e sua implementação; • Gerenciar a execução orçamentária da programação anual estabelecida, propondo, se necessário, ações corretivas; • Gerenciar a descentralização de créditos e transferências de recursos para os órgãos e para as unidades descentralizadas; • Desenvolver outras atividades correlatas.			

Cargo:	COORDENADOR ADMINISTRATIVO PLANEJAMENTO E FINANÇAS	Carga Horária Semanal:	Regime de Tempo Integral
Vencimento Padrão Inicial:	R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)		
Descrição Analítica do Cargo			
• Elaborar planos e programas anuais e plurianuais das áreas de orçamento e finanças; • Consolidação da proposta orçamentária anual, a partir das propostas orçamentárias elaboradas pelos órgãos municipais; • Elaborar diretrizes gerais, inclusive metas globais quantitativas e qualitativas, quanto à utilização, manutenção e gestão orçamentária; • Orientar a elaboração do Plano Plurianual da Administração direta e indireta, Fundações, • Fundos Municipais, Empresas Públicas e Autarquias; • Orientar a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias da Administração direta e indireta, Fundações, Fundos Municipais, Empresas Públicas e Autarquias;			



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

- Orientar a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual, e da Lei Orçamentária Anual (LOA), compreendendo os Orçamentos Fiscais, da Seguridade e de Investimento, da Administração Direta e Indireta, Fundos Municipais, Empresas Públicas e Autarquias;
- Orientar e administrar o desenvolvimento do processo do Orçamento Participativo no município;
- Desenvolver estudos e pesquisas que visem ao aperfeiçoamento das técnicas de elaboração do Orçamento Público;
- Orientar e supervisionar a elaboração do planejamento geral e setorial;
- Apresentar ao Secretário relatórios gerenciais mensais que demonstrem os resultados dos trabalhos;
- Promover reuniões periódicas com os servidores da Administração;
- Elaborar ementa para capacitação dos servidores na área de sua competência.

Cargo:	SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	Carga Horária Semanal:	Regime de Tempo Integral
Vencimento Padrão Inicial:		SUBSÍDIO	
Descrição Analítica do Cargo			
• Promove a execução das propostas políticas e administrativas da gestão em curso que visem ao atendimento das necessidades do município; • Planeja, coordena, executa e define prioridades políticas e administrativas no âmbito de sua área de atuação; • Realiza estudos e pesquisas relacionadas às atividades de sua área, utilizando documentação e outras fontes de informações, analisando os resultados dos métodos utilizados, para ampliar o próprio campo de conhecimento. • Levanta as necessidades e define os objetivos relativos à sua área de atuação, prevendo custos em função dos projetos e propostas, visando o cumprimento de normas estabelecidas. • Analisa e aprova projetos através de leitura, discussão e decisão junto com as chefias, para avaliar o cumprimento das diretrizes do programa de governo. • Desenvolve e aprimora contatos com outros órgãos públicos, recebendo reivindicações, analisando e propondo soluções, para assegurar o pleno atendimento dos mesmos e do interesse do município. • Presta informações ao prefeito sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, elaborando relatórios ou outros meios, para possibilitar a avaliação das políticas de governo. • Representa o prefeito em solenidades e eventos, quando solicitado, para visar o cumprimento dos compromissos assumidos. • Referendar atos normativos baixados pelo Prefeito Municipal • Propor o preenchimento de cargos em comissão e funções gratificadas dos órgãos e entidades sob sua jurisdição; • Promover as medidas delegatórias indispensáveis à atuação descentralizada da administração, bem como a sua reversão nos casos em que esta medida se justificar. • Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo prefeito municipal;			



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

ANEXO X**CORRELAÇÃO DE CARGOS DOS CONJUNTOS OCUPACIONAIS**

Correlaciona os cargos que tiveram alterações na nomenclatura

Conjunto Ocupacional	PCCR Anterior	PCCR Atual
Profissionais do Quadro Geral	Ajudante de Serviços Gerais Gari, Jardineiro Zelador.	Agente de Manutenção
	Recepcionista, Agente Administrativo I,	Assistente Administrativo e Atendimento
	Agente Administrativo II	Agente Administrativo e Finanças
Profissionais da Educação	Agente Administrativo Educacional, Agente de Desenvolvimento da Educação Especial	Agente de Desenvolvimento Educacional
	Professor de Pedagogia – 1º ao 5º Ano; Professor de Pedagogia – Educação Infantil; Professor de Educação Especial; Professor de Música; Professor de Artes.	Professor da Educação Básica



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

ANEXO XI QUADRO SUPLEMENTAR DOS CARGOS EM EXTINÇÃO

Sigla	Cargo	Grau de escolaridade	Carga horária semanal	Vencimento Padrão Inicial R\$	Vagas
PMI	Manufatureiro de Artefatos	Ensino Elementar	40 horas	1.180,00	xx
PMI	Pedreiro	Ensino Elementar	40 horas	2.561,00	xx
ASNM	Agente de Vigilância Epidemiológica	Ensino Médio	40 horas	1.823,00	xx
ASNS	Fisioterapeuta	Ensino Superior	20 horas	3.700,00	03
ASNS	Bioquímico	Ensino Superior	40 horas	5.547,00	01
SAE	Zeladora Educacional	Ensino Fundamental	30 horas	1.540,00	22
SAE	Cozinheiro Educacional	Ensino Fundamental	30 horas	1.540,00	10
SAE	Vigia Educacional	Ensino Fundamental	30 horas	1.540,00	04
SAE	Serviços Gerais	Ensino Fundamental	30 horas	1.540,00	06
SAO	Motorista da Educação	Ensino Fundamental	30 horas	3.460,00	11
TAE	Técnico Administrativo Educacional	Ensino Médio/Técnico	30 horas	2.920,00	02
TAE	Técnico de Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio/Técnico	20 horas	1.740,00	06
TAE	Técnico de Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio/Técnico	40 horas	3.480,00	04



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

ANEXO XII-A
LOTACIONOGRAMA GERAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS
SERVIDORES DO QUADRO GERAL

QUADRO GERAL				
Classe de cargos	Sigla	Carga Horária Semanal	Vencimento base inicial	Quadro
Serviços de Manutenção e Infraestrutura	PMI – 1	40 HORAS	1.164,00	30
	PMI – 2	40 HORAS	1.180,00	10
	PMI – 3	40 HORAS	1.661,00	02
	PMI – 4	40 HORAS	2.561,00	01
Total PMI				43
Serviços Operacionais de Manutenção e Infraestrutura	SOMI – 1	40 HORAS	1.823,00	01
	SOMI – 2	40 HORAS	1.823,00	01
	SOMI – 3	40 HORAS	2.489,00	03
	SOMI – 4	40 HORAS	2.600,00	01
	SOMI – 5	40 HORAS	2.600,00	10
	SOMI – 6	40 HORAS	3.179,00	04
	SOMI – 7	40 HORAS	4.857,00	01
Total SOMI				21
Atividades Auxiliar e de Apoio Administrativo	AUX – 1	40 horas	R\$ 1.485,00	25
Total AUX				25
	ANMT – 1	40 horas	1.823,00	20
	ANMT – 2	40 horas	1.991,00	01
	ANMT – 3	40 horas	3.178,00	01
Total ANMT				22
Atividades Técnicas de Nível Superior	TNS - 1	40 HORAS	3.512,00	03
	TNS - 2	40 HORAS	3.512,00	03
	TNS - 3	30 HORAS	4.858,00	02
	TNS - 4	20 HORAS	2.489,00	01
	TNS - 5	40 HORAS	8.054,00	01
	TNS - 6	40 HORAS	8.054,00	01
	TNS - 7	40 HORAS	3.512,00	01



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

	TNS - 8	40 HORAS	4.858,00	01
	TNS - 9	40 HORAS	4.858,00	01
	TNS - 10	40 HORAS	4.858,00	01
	TNS - 11	40 HORAS	7.292,00	01
	TNS - 12	40 HORAS	4.858,00	01
	TNS - 13	20 HORAS	2.429,00	01
	TNS - 14	40 HORAS	5.547,00	02
Total TNS				20
Total de Cargos Efetivos do Conjunto Ocupacional do Quadro Geral				131

ANEXO XII-B
LOTACIONOGRAMA GERAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS
SERVIDORES DA SAÚDE

SAÚDE				
Classe de cargos	Sigla	Carga Horária Semanal	Vencimento base inicial	Quadro
Atividades Auxiliares e de Apoio em Saúde	AUX - 1	40 HORAS	1.452,00	03
Total AUX				03
Atividades de Assistentes de Operacional em Saúde	ASNM - 1	40 HORAS	1.438,80	06
	ASNM - 2	40 HORAS	1.524,60	20
	ASNM - 3	40 HORAS	1.823,00	04
	ASNM - 4	40 HORAS	1.823,00	04
	ASNM - 5	40 HORAS	1.326,00	02
	ASNM - 6	40 HORAS	1.326,00	02
	ASNM - 7	40 HORAS	2.499,00	04
Total ASNM				42
Técnico em Saúde Nível Médio	TSNM - 1	40 HORAS	1.991,00	08
Total ASNS				08
Analista em Saúde Nível Superior	ASNS - 1	30 HORAS	4.857,00	02
	ASNS - 2	40 HORAS	5.547,00	06
	ASNS - 3	20 HORAS	3.700,00	01
	ASNS - 4	30 HORAS	5.547,00	02
	ASNS - 5	40 HORAS	5.547,00	01



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

	ASNS - 6	40 HORAS	5.547,00	01
	ASNS - 7	40 HORAS	5.547,00	01
	ASNS - 8	40 HORAS	18.997,00	03
	ASNS - 9	40 HORAS	5.547,00	01
	ASNS - 10	40 HORAS	5.547,00	03
	ASNS - 11	40 HORAS	5.547,00	01
Total ASNS				22
Total de Cargos Efetivos do Conjunto Ocupacional da Saúde				81

ANEXO XII-C
LOTACIONOGRAMA GERAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS
SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

SAÚDE				
Classe de cargos	Sigla	Carga Horária Semanal	Vencimento base inicial	Quadro
Serviços de Apoio Educacional (cargos em extinção)	SAE - 1	30 HORAS	1.540,00	07
	SAE - 2	30 HORAS	1.540,00	07
	SAE - 3	30 HORAS	1.540,00	01
	SAE - 4	30 HORAS	1.540,00	01
Total SAE				16
Serviços de Apoio Operacional Educacional	SAO - 1	30 HORAS	3.460,00	09
	SAO - 2	40 HORAS	1.350,00	07
Total SAO				16
Técnico Administrativo Educacional	TAE - 1	40 HORAS	1.550,00	03
	TAE - 2	30 HORAS	2.920,00	02
	TAE - 3	20 HORAS	1.740,00	03
	TAE - 4	40 HORAS	3.480,00	04
	TAE - 5	40 HORAS	1.668,00	03
	TAE - 6	30 HORAS	2.150,00	02
	TAE - 7	40 HORAS	1.668,00	10
Total TAE				27
Técnico de Nível Superior	TNS - 1	30 HORAS	4.160,00	01
	TNS - 2	30 HORAS	4.160,00	01
	TNS - 3	30 HORAS	4.160,00	01



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO
CNPJ nº 07.209.245.0001-72
Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000
governo@ipirangadonorte.mt.gov.br
(66) 3588-1566/1538

	TNS - 4	30 HORAS	3.828,00	01
Total TNS				04
Docentes	DOT - 1	30 HORAS	3.800,00	90
	DOT - 2	30 HORAS	3.800,00	04
	DOT - 3	30 HORAS	3.800,00	02
Total DOT				96
Total de Cargos Efetivos do Conjunto Ocupacional da Educação				159



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE - MATO GROSSO

CNPJ nº 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis, nº 387 – Centro/ CEP 78.578-000

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

(66) 3588-1566/1538

ANEXO XIII**LOTACIONOGRAMA GERAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE CONTRATAÇÃO E EXONERAÇÃO**

Direção e Assessoramento				
Classe de cargos	Sigla	Carga Horária Semanal	Vencimen to base inicial	Quadro
Direção e Assessoramento Intermediário	DAI – 1	Regime de Tempo Integral	1.300,00	07
	DAI – 2	Regime de Tempo Integral	1.800,00	07
	DAI – 3	Regime de Tempo Integral	2.000,00	07
	DAI – 4	Regime de Tempo Integral	2.500,00	07
	DAI – 5	Regime de Tempo Integral	3.600,00	08
	DAI – 6	Regime de Tempo Integral	4.900,00	06
	DAI – 7	Regime de Tempo Integral	4.900,00	02
	DAI – 8	Regime de Tempo Integral	4.900,00	04
	DAI – 9	Dedicação Integral e Exclusiva	5.800,00	04
	DAI – 10	Dedicação Integral e Exclusiva	6.750,00	03
Total DAI				55
Direção e Assessoramento Superior	DAS – 1	Regime de Tempo Integral	5.500,00	01
	DAS – 2	Regime de Tempo Integral	7.300,00	01
	DAS – 3	Regime de Tempo Integral	7292,00	01
	DAS – 4	Regime de Tempo Integral	5.500,00	01
	DAS – 5	Regime de Tempo Integral	5.500,00	01
	DAS – 6	Regime de Tempo Integral	Lei Específica	01
	DAS – 7	Regime de Tempo Integral	Lei Específica	01
	DAS – 8	Regime de Tempo Integral	Lei Específica	01
	DAS – 9	Regime de Tempo Integral	Lei Específica	01
	DAS – 10	Regime de Tempo Integral	Lei Específica	01
	DAS – 11	Regime de Tempo Integral	Lei Específica	01
Total DAS				11
TOTAL DE CARGOS EFETIVOS E DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				437



Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

LOTACIONOGRAMA 2024



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
 CNPJ: 7.209.245/0001-72
 Rua dos Girassois - 0000387 - Centro
 Telefone: (066)3588-1566
 governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

ANEXO XI
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO LOTACIONOGRAMA
Dezembro/2024

CARGO	CARGOS EXISTENTES					LOTAÇÃO					CARGOS VAGOS				Lei de Criação	Lei de Alteração
	Efetiv.	Comiss.	Contrat.	Outros	Total	Efetiv.	Comiss.	Contrat.	Outros	Total	Efetiv.	Comiss.	Outros	Total		
61-SECRETARIO(A) MUNICIPAL	0	6	0	0	6	0	2	0	0	2	0	4	0	4	1/2005	
69-PREFEITO MUNICIPAL	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1/2005	
80-VICE-PREFEITO MUNICIPAL	0	0	0	1	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1/2005	
89-CONSELHEIRO TUTELAR	0	0	0	5	5	0	0	0	5	5	0	0	0	0	1/2005	2/2009
282-AGENTE DE MANUTENÇÃO	57	0	0	0	57	16	0	0	0	16	41	0	0	41	47/2020	62/2022
283-MERENDEIRA	10	0	0	0	10	3	0	0	0	3	7	0	0	7	47/2020	
284-MANUFATUREIRO DE ARTEFATOS - EM EXTINÇÃO	2	0	0	0	2	2	0	0	0	2	0	0	0	0	47/2020	
285-PEDREIRO - EM EXTINÇÃO	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1	47/2020	
286-MOTORISTA VEICULO LEVE CATEGORIA B	6	0	0	0	6	1	0	0	0	1	5	0	0	5	47/2020	62/2022
287-MOTORISTA VEICULO DE MEDIO PORTE CATEGORIA C	3	0	0	0	3	1	0	0	0	1	2	0	0	2	47/2020	77/2024
288-MOTORISTA VEICULO DE GRANDE PORTE CATEGORIA D	7	0	0	0	7	1	0	0	0	1	6	0	0	6	47/2020	62/2022
289-MOTORISTA VEICULO PESADO CATEGORIA E	7	0	0	0	7	2	0	0	0	2	5	0	0	5	47/2020	62/2022
290-CONDUTOR DE VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO	10	0	0	0	10	5	0	0	0	5	5	0	0	5	47/2020	
291-OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	11	0	0	0	11	5	0	0	0	5	6	0	0	6	47/2020	62/2022
292-OPERADOR DE MÁQUINAS ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	1	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	47/2020	
293-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E ATENDIMENTO	25	0	0	0	25	8	0	0	0	8	17	0	0	17	47/2020	
294-AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANÇAS	20	0	0	0	20	8	0	0	0	8	12	0	0	12	47/2020	
295-TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1/2005	
296-TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1/2005	
297-ANALISTA DE CONTROLES ADMINISTRATIVOS E FINANÇAS	5	0	0	0	5	3	0	0	0	3	2	0	0	2	47/2020	77/2024
298-AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II	3	0	0	0	3	2	0	0	0	2	1	0	0	1	47/2020	
299-EDUCADOR FÍSICO	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1	47/2020	
300-ASSISTENTE SOCIAL - 20 HORAS	1	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	47/2020	
301-ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	3	0	0	0	3	2	0	0	0	2	1	0	0	1	47/2020	77/2024
302-CONTROLADOR INTERNO	1	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	47/2020	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
 CNPJ: 7.209.245/0001.72
 Rua dos Girassóis - 0000387 - Centro
 Telefone (066)3588-1566
 governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

ANEXO XI
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO LOTACIONOGRAMA
Dezembro/2024

CARGO	CARGOS EXISTENTES					LOTAÇÃO					CARGOS VAGOS				Lei de	Lei de
	Efetiv.	Comiss.	Contrat.	Outros	Total	Efetiv.	Comiss.	Contrat.	Outros	Total	Efetiv.	Comiss.	Outros	Total	Criação	Alteração
303-CONTADOR	1	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	1/2005	
304-ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1	47/2020	
305-ENGENHEIRO CIVIL	2	0	0	0	2	1	0	0	0	1	1	0	0	1	47/2020	77/2024
306-ENGENHEIRO SANITARISTA	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1	47/2020	
307-MÉDICO VETERINÁRIO - TNS 40 HORAS	1	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	1/2005	
308-PROCURADOR JURÍDICO	1	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	1/2005	
309-MÉDICO VETERINÁRIO - TNS 20 HORAS	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1/2005	
310-PSICOLOGO - TNS	2	0	0	0	2	1	0	0	0	1	1	0	0	1	1/2005	
311-AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EM EXTINÇÃO	3	0	0	0	3	2	0	0	0	2	1	0	0	1	1/2005	
312-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	8	0	0	0	8	4	0	0	0	4	4	0	0	4	1/2005	77/2024
313-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20	0	0	0	20	11	0	0	0	11	9	0	0	9	1/2005	
314-AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - EM EXTINÇÃO)	4	0	0	0	4	2	0	0	0	2	2	0	0	2	47/2020	
315-AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	4	0	0	0	4	2	0	0	0	2	2	0	0	2	47/2020	
316-ASSISTENTE ODONTOLÓGICO	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2	0	0	2	47/2020	
317-AUXILIAR DE FARMÁCIA	2	0	0	0	2	1	0	0	0	1	1	0	0	1	47/2020	
318-MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	7	0	0	0	7	4	0	0	0	4	3	0	0	3	1/2005	62/2022
319-TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10	0	0	0	10	9	0	0	0	9	1	0	0	1	1/2005	77/2024
320-ASSISTENTE SOCIAL - ASNS	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2	0	0	2	47/2020	
321-FONOAUDIÓLOGO - ASNS 40 HORAS	2	0	0	0	2	1	0	0	0	1	1	0	0	1	1/2005	77/2024
322-BIOQUÍMICO - EM EXTINÇÃO	1	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	1/2005	
323-PSICOLOGO - ASNS	1	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	1/2005	
324-ODONTÓLOGO	4	0	0	0	4	3	0	0	0	3	1	0	0	1	1/2005	
325-ENFERMEIRO	6	0	0	0	6	6	0	0	0	6	0	0	0	0	1/2005	
326-NUTRICIONISTA - ASNS 40 HORAS	1	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	1/2005	
327-FARMACEUTICO GENERALISTA	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1/2005	
328-FISIOTERAPEUTA - EM EXTINÇÃO ASNS 20 HORAS	1	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	1/2005	
329-FISIOTERAPEUTA - ASNS 30 HORAS	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2	0	0	2	1/2005	
330-MÉDICO CLÍNICO GERAL	3	0	0	0	3	2	0	0	0	2	1	0	0	1	1/2005	
331-ZELADORA EDUCACIONAL - EM EXTINÇÃO	7	0	0	0	7	7	0	0	0	7	0	0	0	0	47/2020	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
 CNPJ: 7.209.245/0001.72
 Rua dos Girassois - 0000387 - Centro
 Telefone (066)3588-1566
 governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

ANEXO XI
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO LOTACIONOGRAMA
Dezembro/2024

CARGO	CARGOS EXISTENTES					LOTAÇÃO					CARGOS VAGOS				Lei de Criação	Lei de Alteração
	Efetiv.	Comiss.	Contrat.	Outros	Total	Efetiv.	Comiss.	Contrat.	Outros	Total	Efetiv.	Comiss.	Outros	Total		
332-COZINHEIRO EDUCACIONAL - EM EXTINÇÃO	7	0	0	0	7	4	0	0	0	4	3	0	0	3	47/2020	
333-VIGIA - EM EXTINÇÃO	1	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	47/2020	
335-MOTORISTA DE ÔNIBUS DA EDUCAÇÃO - EM EXTINÇÃO	9	0	0	0	9	8	0	0	0	8	1	0	0	1	1/2005	
336-AUXILIAR EDUCACIONAL DE TRANSPORTE	15	0	0	0	15	4	0	4	0	8	7	0	0	7	47/2020	77/2024
337-INSPECTOR DE ALUNO	3	0	0	0	3	2	0	0	0	2	1	0	0	1	47/2020	
338-TÉCNICO ADM EDUCACIONAL - EM EXTINÇÃO - 30 HS	2	0	0	0	2	2	0	0	0	2	0	0	0	0	1/2005	
339-TÉCNICO DE DESENVOLV. INFANTIL - EM EXTINÇÃO 20 HS	3	0	0	0	3	0	0	0	0	0	3	0	0	3	47/2020	
340-TÉCNICO DE DESENVOLV. INFANTIL - EM EXTINÇÃO 40 HS	4	0	0	0	4	4	0	0	0	4	0	0	0	0	47/2020	
341-AGENTE OPERACIONAL DE SISTEMAS	3	0	0	0	3	0	0	0	0	0	3	0	0	3	47/2020	
342-AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	33	0	0	0	33	7	0	11	0	18	15	0	0	15	47/2020	77/2024
343-SECRETÁRIO ESCOLAR	5	0	0	0	5	3	0	0	0	3	2	0	0	2	47/2020	77/2024
344-NUTRICIONISTA - TNS 30 HORAS	1	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	1/2005	
345-PSICOLOGO - TNS EDUCAÇÃO	2	0	0	0	2	1	0	0	0	1	1	0	0	1	1/2005	77/2024
346-FONOAUDIÓLOGO - TNS 30 HORAS	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1/2005	
347-PSICOPEDAGOGA	4	0	0	0	4	2	0	0	0	2	2	0	0	2	1/2005	77/2024
348-PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	120	0	0	0	120	69	0	21	0	90	30	0	0	30	1/2005	77/2024
349-PROFESSOR COM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	5	0	0	0	5	4	0	0	0	4	1	0	0	1	1/2005	77/2024
350-PROFESSOR COM LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÊS	4	0	0	0	4	2	0	0	0	2	2	0	0	2	1/2005	77/2024
351-ASSISTENTE ADJUNTO	0	7	0	0	7	0	3	0	0	3	0	4	0	4	1/2005	
352-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0	7	0	0	7	0	6	0	0	6	0	1	0	1	1/2005	
353-ASSESSOR ADJUNTO	0	7	0	0	7	0	4	0	0	4	0	3	0	3	1/2005	
354-ASSESSOR ADMINISTRATIVO	0	7	0	0	7	0	7	0	0	7	0	0	0	0	1/2005	
355-SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	0	10	0	0	10	0	5	0	0	5	0	5	0	5	1/2005	69/2022
356-CONTROLE DE GESTÃO E FINANÇAS	0	6	0	0	6	0	5	0	0	5	0	1	0	1	47/2020	
357-ADJUNTO EDUCACIONAL	0	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2	0	2	47/2020	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
 CNPJ: 7.209.245/0001.72
 Rua dos Girassois - 0000387 - Centro
 Telefone (066)3588-1566
 governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

ANEXO XI
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO LOTACIONOGRAMA
Dezembro/2024

CARGO	CARGOS EXISTENTES					LOTAÇÃO					CARGOS VAGOS				Lei de Criação	Lei de Alteração
	Efetiv.	Comiss.	Contrat.	Outros	Total	Efetiv.	Comiss.	Contrat.	Outros	Total	Efetiv.	Comiss.	Outros	Total		
358-SECRETÁRIO ADJUNTO	0	4	0	0	4	0	3	0	0	3	0	1	0	1	47/2020	
359-COORDENADOR PEDAGÓGICO	0	4	0	0	4	0	4	0	0	4	0	0	0	0	47/2020	
360-DIRETOR ESCOLAR	0	3	0	0	3	0	3	0	0	3	0	0	0	0	47/2020	
361-CHEFE DE GABINETE	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1	47/2020	
363-ASSESSOR JURÍDICO	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1	47/2020	
364-COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE GESTÃO	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1	47/2020	
365-COORDENADOR ADM DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	0	1	0	0	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0	47/2020	
366-BOLSA ESTAGIO ENSINO MEDIO 20H	0	0	0	100	100	0	0	0	0	0	100	0	0	100	399/2013	
367-BOLSA ESTAGIO ENSINO MEDIO 30H	0	0	0	100	100	0	0	0	0	0	100	0	0	100	399/2013	
368-BOLSA ESTAGIO ENSINO SUPERIOR 20H	0	0	0	100	100	0	0	0	1	1	99	0	0	99	399/2013	
369-BOLSA ESTAGIO ENSINO SUPERIOR 30H	0	0	0	100	100	0	0	0	8	8	92	0	0	92	399/2013	
370-PENSIONAMENTO / INDENIZACOES	0	0	0	5	5	0	0	0	1	1	4	0	0	4	46/2020	
371-PROFESSOR COM LICENCIATURA EM LETRAS/LIBRAS	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1	69/2022	
372-TECNICO EM RADIOLOGIA	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2	0	0	2	69/2022	
373-DIRETOR DE DEPARTAMENTO	0	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2	0	2	69/2022	
374-ASSISTENTE SOCIAL - EDUCAÇÃO	1	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	74/2023	
375-VIGIA DO QUADRO GERAL	0	0	0	4	4	0	0	0	4	4	0	0	0	0	76/2023	
Total:	503	69	0	416	988	240	43	36	20	339	623	26	0	649		
Total Geral:	503	69	0	416	988	240	43	36	20	339	623	26	0	649		

IPIRANGA DO NORTE, 1 de abril de 2025



Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

e-mail: sextasecex@tce.mt.gov.br

PROTOCOLO Nº	:	199297-0/2025
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
ASSUNTO	:	DOCUMENTAÇÃO
RELATOR	:	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO

Excelentíssimo Conselheiro Relator,

Trata-se de Documentação encaminhada pelo Senhor Juliano Berticelli, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte - MT, que em resposta ao ofício nº 9/2025/6ªSecex, encaminha declaração / documentos para subsidiar a análise das Contas de Governo Municipal do exercício de 2024 do Município de Ipiranga do Norte.

Assim, sugere-se a juntada da documentação aos autos do processo de Contas de Governo, protocolo ControlP nº 184974-3/2024.

É a informação.

Sexta Secretaria de Controle Externo, em Cuiabá, 11 de abril de 2025.

(assinatura digital)

Edson Reis de Souza
Secretário de Controle Externo
Auditor Público Externo

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.





Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): (65) 3613-7531/37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

PROTOCOLO : 199.297-0/2025
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
ASSUNTO : DOCUMENTAÇÃO
RELATOR : CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

DESPACHO

Encaminhe-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para juntar o presente documento ao **Processo 184.974-3/2024**.

Adotada a medida acima, envie-se à 6ª Secretaria de Controle Externo para providências.

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2025.

(assinatura digital)¹
DENISE SUSZEK
Chefe de Gabinete do
Conselheiro Antonio Joaquim

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT, Portaria TCE-MT nº 048/2021 - JRB





Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Coordenadoria de Expediente
Telefone: 3613-7574/7572/7573/7582
e-mail: expediente@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls.:

Rub.:

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos 15 dias do mês de ABRIL do ano de 2025, às 08:46:55, por ordem do Exmo. Sr. Relator, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, procedi a juntada aos autos deste processo - nº 1849743 - 2024, de fl(s) 354 a(s) 669, tendo como interessado principal o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE, que trata do(a) DOCUMENTACAO, do(s) documento(s) protocolizado(s) sob o numero 1992970 - 2025, o(s) qual(is) passa(m) a constituir os presentes autos. Com este fim e para constar, eu, LEILA MARCIA RACHID JORGE, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

LEILA MARCIA RACHID JORGE

(Servidor responsável)



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso – CNP 07.209.245.0001-72
Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

Ofício GAPRE nº. 28/2025

Ipiranga do Norte – MT, 10 de Fevereiro de 2025.

Código do Cadastro/TCE: 1.148.147

Assunto: ENCAMINHAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO EXERCÍCIO 2024.

Senhor Relator,

Vimos pelo presente, encaminhar a Vossa Excelência as **Contas Anuais de Governo do Município de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, referente Gestão ao exercício de 2024** da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, para fins de análise da legalidade, legitimidade e registro.

Sendo o que se apresentava para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

JULIANO BERTICELLI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 968.621.491-72
RG: 1438244-0 SSP/MT

ENDEREÇO: Rua das Araras, 85, Bairro dos Pássaros – Ipiranga do Norte - MT.

Ao Exmo. Sr.

Antônio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Conselheiro Relator do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Cuiabá – MT

ANEXO I
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA
CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS
CONTAS ANUAIS DE GOVERNO EXERCÍCIO 2024

NOME: ORLEI JOSE GRASSELLI	
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL	
RG: 9026524737 SSP/RS	
CPF: 394.062.100.53	
ENDEREÇO: AVENIDA FORTALEZA	
TELEFONE: 6699923-6699	
FILIAÇÃO:HILDA ANA GRASSELLI E ANTONIO GRASSELLI	
PERÍODO CARGO/MANDATO: 2021/2024	
E-MAIL: orlei.grasseli@terra.com.br	

NOME: MARIZA TEREZINHA KONRATH	
CARGO: CONTADORA CRC-MT 012447/O-4	
RG: 1430222-2 SSP/MT	
CPF: 994.227.001-91	
ENDEREÇO: RUA DOS GIRASSOIS 875, BAIRRO CENTRO, IPIRANGA DO NORTE-MT	
TELEFONE: 66.9978.7500	
FILIAÇÃO SILA BERNADETE KONRATH E ANESTOR FRANCISCO KONRATH	
PERÍODO CARGO/MANDATO:EFETIVO DE 2012	
E-MAIL: marizakonrath_8@hotmail.com	



NOME: JONATHAN DA SILVA TELLES	
CARGO: CONTROLADOR INTERNO	
RG: 10560491 SSP/MT	
CPF: 711.289.991.53	
ENDEREÇO: RUA DAS VIOLETAS S/N, CENTRO DE IPIRANGA DO NORTE	
TELEFONE: 9681-1005	
FILIAÇÃO: OLDINEI DE SÁ TELLES E ROSA BEATRIZ DA SILVA	
PERÍODO CARGO/MANDATO:EFETIVO DE 2012	
E-MAIL: controleinterno@ipirangadonorte.mt.gov.br	

NOME: ANNYE CRHISTINE LEIMANN HUBNER	
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
RG: 20426690 SSP/MT	
CPF: 021.223.011.55	
ENDEREÇO: RUA DOS IPÊS, BAIRRO CENTRO, IPIRANGA DO NORTE	
TELEFONE: 66.3588.1156	
FILIAÇÃO: SILVIA GALLON LEIMANN E EDSON LEIMANN	
PERÍODO CARGO/MANDATO: Nomeado 2022	
E-MAIL: annyeleimann@hotmail.com	



NOME: ELISANGELA MARIN CARBONARI	
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
RG: 14463369 SSP/MT	
CPF: 738.926.960.04	
ENDEREÇO: RUA DAS JASMINS, BAIRRO CENTRO, IPIRANGA DO NORTE	
TELEFONE: 3588.1025	
FILIAÇÃO: EDENIRA CARMEM MARIN E ELCINO MARIN	
PERÍODO CARGO/MANDATO: NOMEADO 2022	
E-MAIL: profeliscarbo@hotmail.com	

NOME: CRISTIANE PAULA PAPINE	
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE	
RG:1432706-6SSP/MT	
CPF: 949.506.101.63	
ENDEREÇO: RUA DAS AZALEIAS, BAIRRO CENTRO, IPIRANGA DO NORTE	
TELEFONE: 66.9690.0973	
FILIAÇÃO: ZANETE NADIN PAPINI E OZIRIS ANTONIO PAPINI	
PERÍODO CARGO/MANDATO: NOMEADO 2022	
E-MAIL: cristianepaulapapini@gmail.com	



NOME: SERGIO MEDEIROS DE ARAUJO	
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
RG:0898964-8SSP/MT	
CPF: 488.541.821.68	
ENDEREÇO: RUA DAS JABUTICABAS, BAIRRO CENTRO, IPIRANGA DO NORTE	
TELEFONE: 3588.1167	
FILIAÇÃO: CECILIA MEDEIROS DA ARAUJO E SEVERINO MANUEL DE ARAUJO	
PERÍODO CARGO/MANDATO: NOMEADO 2022	
E-MAIL: sergio45123@hotmail.com	

NOME: ROSINERI MARIA QUEIROZ GRASSELLI	
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO , ASSITENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
RG: 8030693231 SSP/RS	
CPF: 643.194.660.04	
ENDEREÇO: AVENIDA FORTALEZA, BAIRRO CENTRO, DE IPIRANGA DO NORTE	
TELEFONE: (66) 9.99859676	
FILIAÇÃO:ZELIA BEUX DE QUEIROZ E PROCOPIO ANTONIO DE QUEIROZ FILHO	
PERÍODO CARGO/MANDATO: 2021/2024	
E-MAIL: social@ipirangadonorte.mt.gov.br	



NOME: AUREO FROES DE MORAES JUNIOR	
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	
RG: 21797675X SSP/SP	
CPF: 273.349.698-04	
ENDEREÇO: AV. VITORIA,QD. 37, IPIRANGA DO NORTE	
TELEFONE: 66 99956-2227	
FILIAÇÃO: VALDETE DE SOUZA MORAES E AUREO FROES DE MORAES	
PERÍODO CARGO/MANDATO: 2021/2024	
E-MAIL: 27334969804@FaltaCadastrarEmail.com	

NOME: ANE KELLY RIBEIRO PITTEI	
CARGO: PREGOEIRA	
RG18853846 SSP/MT	
CPF: 025.468.081.09	
ENDEREÇO: RUA DAS HORTENCIAS N° 671, CENTRO DE IPIRANGA DO NORTE	
TELEFONE: (66) 9.99756343	
FILIAÇÃO: VANDA PITTEI DE SOUZA E ANANIAS RIBEIRO SOUZA	
PERÍODO CARGO/MANDATO: 2021/2024	
E-MAIL: licitacao@ipirangadonorte.mt.gov.br	



NOME: THAIS ANTUNES MACHADO	
CARGO: PRESIDENTE DE LICITAÇÃO	
RG: 28094239 SSP/PR	
CPF: 010.591.410.00	
ENDEREÇO: RUA TELES PIRES, BAIRRO CENTRO, IPIRANGA DO NORTE	
TELEFONE: 669.9627.7811	
FILIAÇÃO: SUZANA MARIA ANTUNES MACHADO E FRANCISCO CARLOS GUIMARAES MACHADO	
PERÍODO CARGO/MANDATO: EFETIVO DE 2022	
E-MAIL: thay_psta@hotmail.com	

NOME: WELDEJAISON BONFIM COSTA	
CARGO: RESPONSÁVEL PELO APLIC	
RG: 1994077-7 SSPM/MT	
CPF: 014.737.201.17	
ENDEREÇO: RUA DOS PEQUIS, S/Nº, CENTRO DE IPIRANGA DO NORTE	
TELEFONE: 66.9627-5164	
FILIAÇÃO: MARIA DO ESPIRITO SANTO DA COSTA E ALMECIDIO SOUZA DA COSTA	
PERÍODO CARGO/MANDATO: EFETIVO DE 2007	
E-MAIL: weldjaison@hotmail.com	



NOME: CAROLINE LONGHI VIEIRA	
CARGO: RESPONSÁVEL PELA TESOUREARIA	
RG: 22701230 SSP/MT	
CPF: 042.042.921-27	
ENDEREÇO: RUA DAS PALMEIRAS, BAIRRO CENTRO, DE IPIRANGA DO NORTE.	
FILIAÇÃO: CLECI SALETE LONGHI E LIDINO LONGHI	
PERÍODO CARGO/MANDATO: NOMEADO 2023	
E-MAIL: carol1994longhi@gmail.com	

NOME: RODRIGO TAIT	
CARGO: RESPONSÁVEL PELO COMPRAS	
RG: 79248401 SSP/PR	
CPF: 046.598.049-09	
ENDEREÇO: RUA DAS PALMEIRAS , BAIRRO CENTRO, IPIRANGA DO NORTE	
FILIAÇÃO: LADIS MONTANHA E ERNESTO TAIT	
PERÍODO CARGO/MANDATO: 04/05/2023 A 21/11/2024	
E-MAIL: fabidi60@hotmail.com	



NOME: SERGIO DE ANDRADE	
CARGO: RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO	
RG: 05588243SSP/MT	
CPF: 378.873.001.34	
ENDEREÇO: RUA DAS VIOLETAS, Nº 748, CENTRO DE IPIRANGA DO NORTE	
TELEFONE: (66) 9.9606-13-36	
FILIAÇÃO: IZABEL MENDES BATISTA DE ANDRADE E LAURO MACHADO DE ANDRADE	
PERÍODO CARGO/MANDATO: 2021/2024	
E-MAIL: patrimonio@ipirangadonorte.mt.gov.br	

NOME: RODRIGO TAIT	
CARGO: RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO	
RG: 79248401 SSP/PR	
CPF: 046.598.049-09	
ENDEREÇO: RUA DAS PALMEIRAS, BAIRRO DAS ARVORES, IPIRANGA DO NORTE	
TELEFONE: 669992008	
FILIAÇÃO: LADIS MONTANHA E ERNESTO TAIT	
PERÍODO CARGO/MANDATO: 04/05/2023 A 21/11/2024	
E-MAIL: fabidi60@hotmail.com	

DATA 10/02/2025

ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS

ASSINATURAS DEMAIS RESPONSÁVEIS:





Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

RECIBO DA TRANSMISSÃO DE MANDATO

Eu Juliano Berticelli, gestor eleito para o mandato 2025 a 2028, firmo pelo presente, em atendimento ao disposto no inciso III, do Artigo 10º da RN TCE N º 19/2016, que recebi na data o **Relatório Conclusivo da Transmissão de Mandato relativo a Gestão finda de 2021 a 2024 do anterior Prefeito Orlei José Grasseli**, relativo a Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte-MT, ficando ressalvado que a exatidão dos números consignados será objeto de conferencia e posterior validação.

Ipiranga do Norte-MT, 08 de janeiro de 2025.

JULIANO BERTICELLI
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO

MUNICIPIO

CNPJ: 07.209.245/0001-72

GESTOR 2021 A 2024: Orlei José Grasseli

GESTOR ELEITO 2025 A 2028: Juliano Berticelli

INTRODUÇÃO

Destaca-se inicialmente que a comissão primou pela análise dos documentos sugeridos pela Resolução nº. 19/2016 TCE/MT, bem como documentos complementares pautando-se sempre nos princípios da continuidade administrativa, da boa fé e executoriedade dos atos administrativos, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público.

Foram realizadas reuniões pontuais com as secretarias municipais, com objetivo de transmitir para a equipe do gestor eleito os meios necessários para dar continuidade aos serviços essenciais do município.

Conforme definido na Lei Municipal nº 735 de 24 de novembro de 2020, a qual dispõe sobre a transmissão de mandato eletivo no âmbito do Poder Executivo do Município de Ipiranga do Norte/MT, por meio do Decreto nº. 93 de 21 de Outubro de 2024, foi instituído a Comissão de Transmissão de Governo com a seguinte Composição:

Componentes (atual gestor)	Nomes
Secretário de Gestão, Planejamento e Finanças	Annye Crhistine Leimann Hubner



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

Secretário de Saúde	Cristiane Paula Papini
Servidora lotada no Departamento de Licitações, Contratos e Compras	Ane Kelly Ribeiro Pitteri
Controlador Interno	Jonathan da Silva Telles
Contadora	Mariza Terezinha Konrath
Assessora Jurídica	Juliano Piva
Componentes (gestor eleito)	
Coordenador	Mariana Machado Brazil Barboza
Membro	Newton Fernando Fontanez
Membro	Carine Lagemann
Membro	Bruna Moraes Marques
Membro	Lucimar dos santos Bonfim de Abreu
Membro	Agnaldo Coelho de Oliveira
Membro	Vera Lucia Cantoni Escobar

Os trabalhos da Comissão de Transmissão de Governo da Prefeitura iniciaram-se no dia 18 de outubro de 2024, onde foi realizada a primeira reunião para as devidas apresentações.

Tão logo declarado pela Justiça Eleitoral o resultado oficial das eleições municipais, a equipe de transmissão do prefeito eleito solicitou informações prévias, as quais foram disponibilizadas pela equipe do atual gestor, muito embora, algumas informações ainda eram parciais haja vista o exercício financeiro ainda estar em execução na época.

Após o encerramento do exercício a comissão do prefeito do exercício findo focou os trabalhos na análise dos documentos apresentados pelos setores responsáveis conforme as informações sugeridas na Resolução



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

Normativa nº 019/2016 do Tribunal de Contas que passamos as devidas considerações:

I - PLANO PLURIANUAL - PPA, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

No que tange as peças de Planejamento do município apresentamos as leis que aprovaram os planos, bem como as revisões e alterações conforme destacado abaixo:

Lei do Plano plurianual – PPA 2022/2025

Leis de elaboração e alterações	Data de Aprovação
Lei nº. 759/2021 – Dispõe sobre a Elaboração do PPA 2022/2025	12/08/2021
Lei nº. 770/2021 – Revisão do PPA	09/12/2021
Lei nº. 795/2022 – Revisão do PPA	28/09/2022
Lei nº. 829/2023 – Revisão do PPA	26/09/2023
Lei nº. 835/2023 – Revisão do PPA	08/12/2023
Lei nº. 864/2024 - Revisão do PPA	02/10/2024
Lei nº. 869/2024 - Revisão do PPA	23/12/2024

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – Exercício - 2025

Leis de elaboração e alterações	Data de Aprovação
Lei nº. 865/2024 – Dispõe sobre a Elaboração da LDO – 2025	02/10/2024
Lei nº. 869/2024 – Compatibilização e Revisão da LDO – 2025	23/12/2024

Lei Orçamentária Anual – LOA - exercício - 2025

Leis de elaboração e alterações	Data de Aprovação
Lei nº. 870/2024 – Dispõe sobre a elaboração da LOA – 2025	23/12/2024

As referidas legislações encontram-se publicadas e também de fácil acesso ao conteúdo completo na pasta jurídico/legislações no servidor da Prefeitura, sendo, portanto dispensado o envio físico pela equipe do Prefeito eleito na presente transição.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

a) Leis e atos administrativos de concessão, ampliação ou renovação de incentivo ou benefício de natureza tributária;

No que se refere aos atos e legislações que tratam de incentivo ou benefício de natureza tributária destacamos abaixo as legislações vigentes que regem o assunto no âmbito municipal:

Leis de Incentivos e Benefícios Tributários

Nº da Lei	Fundamentação
Lei Municipal nº 066/2005	Dispõe sobre o Código Tributário municipal
Lei Municipal nº 105/2006	Prodei – Programa de Desenvolvimento Econômico
Lei Complementar Mun. nº 003/2009	Concede isenção de IPTU para pessoas idosas e aposentadas
Lei Complementar Mun. nº 005/2009	Concede benefícios de isenções e descontos de Impostos para empresas
Lei Complementar Mun. nº 027/2014	Planta genérica
Lei Municipal nº 603/2017	Concede isenção das Multas sobre a regularização dos lotes aos PNE, idosos e perfil CAD único
Lei Complementar Mun. nº 037/2018	Disciplina a prestação de serviços horas/máquinas
Lei Complementar Mun. nº 044/2019	Dispõe sobre a Prorrogação do REFAZ
Lei Municipal nº 699/2019	Concede isenção de licença para projeto padrão de edificações no município

b) Especificação de medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal tributária;

No que tange ao combate a evasão e sonegação fiscal tributária, foram adotadas ao longo da gestão algumas medidas pontuais que contribuíram significativamente no aumento da arrecadação municipal as quais destacamos:

Nos tributos de Competência de Arrecadação Municipal:

- ✓ Realização de contratação de empresa para a revisão do código tributário municipal;
- ✓ Levantamento para atualização da Planta genérica e das Edificações urbanas para melhor aplicação dos parâmetros e base de cálculo de cobrança do IPTU;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

- ✓ Revisado parâmetro e base de Cálculo para cobrança do ITBI, urbano e Rural;
- ✓ Realizado Chamamento de concurso público de novos fiscais de tributos;
- ✓ Realizado Concurso Público para o chamamento de profissionais de nível superior para atendimento no setor de Tributos;
- ✓ Intensificado o trabalho de fiscalização dos comércios irregulares;
- ✓ Intensificado a Fiscalização de obras de Construção civil;
- ✓ Mantido o convênio com o Crea-MT para aprimorar a fiscalização de obras e serviços de engenharia;
- ✓ Integração do município a Rede SIM;
- ✓ Automação e disponibilização de plataforma online para emissão de certidões, guias de recolhimento de tributos municipais e consulta de débitos;
- ✓ Mantido o convenio com a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, onde a Receita Federal, Sefaz/MT, SEMA, Visa Estadual, Corpo de Bombeiros, visando à desburocratização e celeridade no processo de abertura e licenciamento das empresas, sem a necessidade de solicitações fracionadas para diferentes órgão, possibilitando inclusive a retirada do alvará de forma totalmente digital, uma vez que todas as certidões emitidas pelo departamento de tributação possuem QRcode, podendo assim confirmar sua autenticidade.
- ✓ Execução fiscal da dívida Ativa;
- ✓ Serviços de SMS e WhatsApp comunicando os débitos ao contribuinte;
- ✓ Realização de Refis;
- ✓ Lançamento da contribuição de Melhoria das obras de infraestrutura;
- ✓ Reabertura do prazo para da regularização fundiária urbana;
- ✓ Promoção da regularização fundiária rural;
- ✓ Instituição do Programa IPTU Premiado;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

Nos Tributos de Competência de Arrecadação Estadual

Destacamos os trabalhos realizados sobre o ICMS – Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços:

- ✓ Correção das escriturações fiscais digitais dos produtores rurais, das indústrias e comércio;
- ✓ Trabalho na redução do número de contribuintes com declaração entregues sem movimento;
- ✓ Levantamento das declarações que estavam com VA – Valor Adicionado negativo;
- ✓ Levantamento e notificação dos contribuintes com declarações omissas;
- ✓ Atuamos no levantamento e acompanhamento de contribuintes que possuem terras em Ipiranga e em outros municípios a fim de verificar se as declarações estão nos mesmos patamares de percentual de custos;
- ✓ Fizemos a confrontação dos dados declarados na SEFAZ/MT, e os dados do IMEA/MT para comparar o custo da produção.
- ✓ Alerta-se o novo gestor, para verificação da Lei Complementar Estadual n.º 811/2024, a qual impôs a necessidade de republicação dos índices percentuais definitivos de participação dos municípios mato-grossenses no ICMS - IPM/ICMS a vigorarem no exercício de 2025;

Nos tributos de Competência de Arrecadação Federal

Visando evitar e reduzir a sonegação fiscal, sobre o ITR – Imposto territorial Rural, realizamos as seguintes medidas:

- ✓ Foram realizadas centenas de buscas ativas visando a identificação e atualização dos cadastros constantes ainda no município de Tapurah, com transferência de ofício ao município de Ipiranga do Norte;





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

- ✓ Determinação e atualização anual do Valor de Terra Nua - VTN;
- ✓ Fiscalização das declarações em Estoque na Malha;
- ✓ Orientação e alavancagem de novos cadastros, principalmente de assentados da reforma agrária.
- ✓ Atenta-se que o convênio com a RFB foi notificado, apresentado recurso e posteriormente denunciado. Sendo necessário verificar perante o órgão a situação e como retomá-lo.
- ✓ Alerta-se os novos gestores em relação a Reforma Tributária. Neste novo modal de distribuição da arrecadação será distribuído não mais proporcionalmente pelo município que tem maior movimento de produção de riquezas e ou movimento econômico, mas sim pelo consumo com base no número de habitantes, ou seja pelo consumo. Desta forma, a equipe técnica de assessoria recomenda o constante acompanhamento nas votações do projeto de lei da reforma tributária para a devida ciência e preparação dos impactos futuros. O novo modelo de tributação sobre o consumo passará por um período de testes e transição a partir de 2026. A alteração completa do sistema tributário nacional só se dará em 2033. Em 2026, a CBS e o IBS passarão a ser testados nacionalmente, mas não serão efetivamente recolhidos. Para o teste, as empresas serão obrigadas a emitir na nota fiscal um valor destacado do que corresponderia a 0,9% de CBS sobre o produto vendido e 0,1% de IBS. O momento será para a administração pública verificar a viabilidade do novo modelo e realizar as adaptações necessárias. Em 2027, entra em vigor o Imposto Seletivo. Nesse mesmo ano, além da cobrança efetiva da CBS federal, serão extintos os seguintes tributos: PIS e Cofins, IOF/Seguros e isenção de IPI exceto para os produtos industrializados na Zona Franca de Manaus. A CBS pertence integralmente à União. Já o Imposto Seletivo terá a arrecadação feita pela União, com repasses para estados, DF e municípios por meio dos Fundos de Participação, da mesma forma como ocorre hoje com o IPI.

c) especificação e relação da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

As informações relativas às ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa foram levantadas pelo setor jurídico e constam nos autos (DOC item I c).

d) Especificação e relação da quantidade e valores pagos e a pagar a título de precatórios judiciais.

Registra-se que não há Precatórios ou RPV em nome da Prefeitura Municipal formados até a data de 31 de dezembro de 2024.

II - DEMONSTRATIVOS DOS SALDOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS TRANSFERIDOS DO EXERCÍCIO FINDO PARA O SEGUINTE OU DO FINAL DO MANDATO PARA O SEGUINTE

No que se refere aos saldos financeiros, conforme observado pelo setor de tesouraria as informações foram atualizadas e conciliadas até o dia 31.12.2024, ou seja, até o último dia em que a gestão possuía o acesso junto aos bancos. Portanto, após a habilitação do prefeito eleito junto aos bancos, será necessário verificar eventuais saldo de rendimentos de aplicação financeira que possam ter sofrido alteração na virada do exercício e realizar o respectivo registro em 31.12.2024.

a) Termo de conferência do saldo em caixa:

Quanto ao saldo em caixa foi observado que a prefeitura municipal não trabalha com conta caixa, conseqüentemente o referido saldo é 0,00 (zero), conforme termo anexo. (DOC. item II).

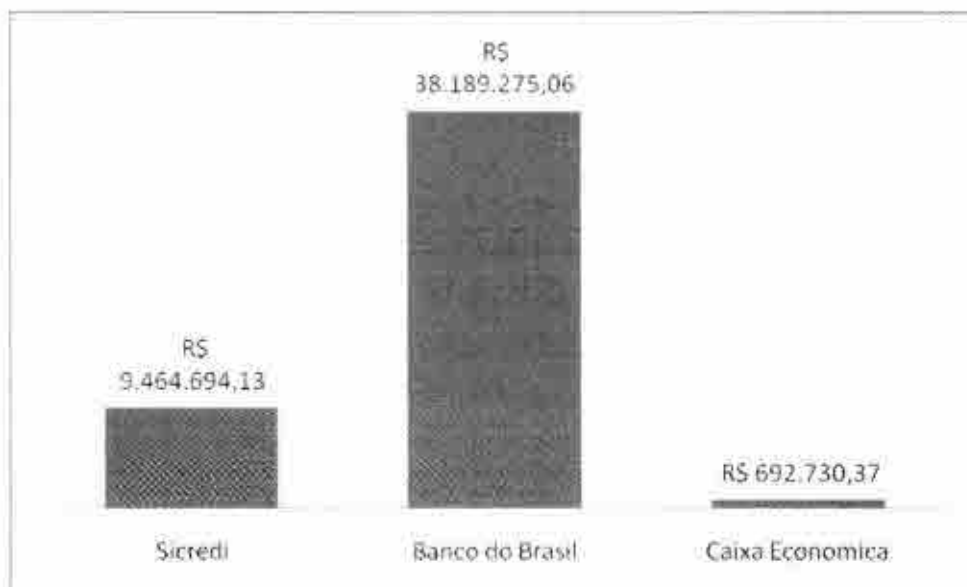
b) Termo de conferência de saldo em bancos relativo a todas as contas correntes e respectiva conciliação bancária:

Conforme aponta o demonstrativo de saldos financeiro anexo (DOC item II), as disponibilidades da Prefeitura junto aos bancos em 31.12.2024



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

totalizou o montante de R\$: 48.346.699,56 (Quarenta e oito milhões e trezentos e trinta e oito mil e quinhentos e sessenta reais e dezenove centavos), distribuídas entre os seguintes bancos:



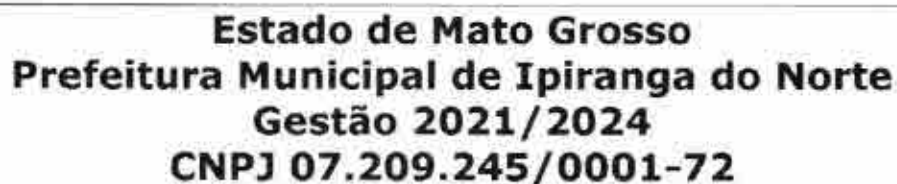
III - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO FINDO E AOS CINCO ANTERIORES

Analisando o Demonstrativo de Restos a Pagar (DOC item III), consta o um total de restos a pagar inscrito no exercício 2024 no montante de R\$ 13.973.737,08, sendo RPN – Restos a pagar não processados.

Analisando a Relação de Restos a Pagar inscritos temos que 90% referem-se a obras em andamento.

Restos a pagar Inscritos - Natureza de Despesa

Restos a pagar Inscritos	Valor	%
Participação em Cons. Publico	27.339,70	0,2
Material de Consumo	131.093,06	0,94
Serviços de Terceiros PJ	886.081,97	6,34
PASEP	36.907,60	0,26
Estudos e Projetos	23.854,25	0,17
Obras em Andamento	12.689.763,63	90,81



Equip. e Mat. Permanente	178.696,87	1,28
Total	13.973.737,08	100

Em atendimento ao Disposto no art. 42, da lei complementar 101/2020, confrontamos se existe suficiência de Disponibilidade de Caixa para as obrigações a pagar, detalhando análise por fonte de recursos conforme abaixo:

Fonte	Saldo em Contas	(+) Despesas a Pagar	(-) Retornos a Pagar	(-) Extracurriculares a Pagar	(+) Transf. Financeiras Realizadas	(-) Transf. Financeiras Recebidas	(=) Resultado Financeiro
000 Rec. não vinc. de impostos	15.529.981,33	4.133.196,03	685.642,19	11,72	956.005,71		21.617.198,57
001 Outros Rec. não vinc.	2.009.782,60	0,00	0,00	19,42			2.009.723,18
010 Recursos não vinculados da compensação de impostos	4.302.946,81	139.003,55	0,00	0,00			4.163.943,26
011 Transf. FISCAL recebidas e vinc. de impostos	379.021,49	0,00	0,00	0,00			379.021,49
016 Transf. de Salário Educação	554.996,69	0,00	0,00	0,00			554.996,69
020 Transf. Rec. PPA, PPA, Prop. Rec. de Administração Escolar (PROA)	0.000,00	0,00		0,00			0.000,00
021 Transf. Rec. PPA, PPA, Prop. Rec. de Apoio de Apoio Técnico (PRATF)	22.096,57	0,00		0,00			22.096,57
030 Outros Rec. não vinc.	1.083.180,00	16.162,42		0,00			1.067.017,58
031 Transf. de Salário Ref. a Consórcio e Instit. Cong. vinc. à Educação	481.101,41	0,00	0,00	0,00			481.101,41
032 Outros Rec. não vinc. de Consórcio e Instit. Cong. vinc. à Educação	10.000,00						10.000,00
036 Outros Rec. não vinc. à Educação	592.078,59	0,00		0,00			592.078,59
040 Transf. Rec. PPA, PPA, Prop. Rec. de Apoio de Apoio Técnico (PRATF)	1.004.771,00	1.415.710,00	0,00	0,00			1.414.710,00
041 Transf. Rec. PPA, PPA, Prop. Rec. de Apoio de Apoio Técnico (PRATF)	30.000,00	0,00					30.000,00
042 Transf. Rec. PPA, PPA, Prop. Rec. de Apoio de Apoio Técnico (PRATF)	0,00	0,00					0,00
043 Transf. Rec. PPA, PPA, Prop. Rec. de Apoio de Apoio Técnico (PRATF)	50.272,00	0,00		0,00			50.272,00
044 Transf. Rec. PPA, PPA, Prop. Rec. de Apoio de Apoio Técnico (PRATF)	488.887,25	27.332,00		0,00			461.555,25
045 Transf. Rec. PPA, PPA, Prop. Rec. de Apoio de Apoio Técnico (PRATF)	69.709,00	0,00					69.709,00
046 Transf. Rec. PPA, PPA, Prop. Rec. de Apoio de Apoio Técnico (PRATF)	240.000,00	0,00	0,00				240.000,00
047 Outros Rec. não vinc. à Saúde	160.172,00	0,00	0,00	0,00			160.172,00
048 Transf. Rec. PPA, PPA, Prop. Rec. de Apoio de Apoio Técnico (PRATF)	160.172,00	0,00	0,00	0,00			160.172,00
049 Transf. Rec. PPA, PPA, Prop. Rec. de Apoio de Apoio Técnico (PRATF)	160.172,00	0,00	0,00	0,00			160.172,00
050 Outros Rec. não vinc. à Saúde	160.172,00	0,00	0,00	0,00			160.172,00
051 Transf. Rec. PPA, PPA, Prop. Rec. de Apoio de Apoio Técnico (PRATF)	160.172,00	0,00	0,00	0,00			160.172,00
052 Transf. Rec. PPA, PPA, Prop. Rec. de Apoio de Apoio Técnico (PRATF)	160.172,00	0,00	0,00	0,00			160.172,00
053 Transf. Rec. PPA, PPA, Prop. Rec. de Apoio de Apoio Técnico (PRATF)	160.172,00	0,00	0,00	0,00			160.172,00
054 Transf. Rec. PPA, PPA, Prop. Rec. de Apoio de Apoio Técnico (PRATF)	160.172,00	0,00	0,00	0,00			160.172,00
055 Transf. Rec. PPA, PPA, Prop. Rec. de Apoio de Apoio Técnico (PRATF)	160.172,00	0,00	0,00	0,00			160.172,00
056 Transf. Rec. PPA, PPA, Prop. Rec. de Apoio de Apoio Técnico (PRATF)	160.172,00	0,00	0,00	0,00			160.172,00
057 Transf. Rec. PPA, PPA, Prop. Rec. de Apoio de Apoio Técnico (PRATF)	160.172,00	0,00	0,00	0,00			160.172,00
058 Transf. Rec. PPA, PPA, Prop. Rec. de Apoio de Apoio Técnico (PRATF)	160.172,00	0,00	0,00	0,00			160.172,00
059 Transf. Rec. PPA, PPA, Prop. Rec. de Apoio de Apoio Técnico (PRATF)	160.172,00	0,00	0,00	0,00			160.172,00
060 Transf. Rec. PPA, PPA, Prop. Rec. de Apoio de Apoio Técnico (PRATF)	160.172,00	0,00	0,00	0,00			160.172,00
061 Transf. Rec. PPA, PPA, Prop. Rec. de Apoio de Apoio Técnico (PRATF)	160.172,00	0,00	0,00	0,00			160.172,00
062 Transf. Rec. PPA, PPA, Prop. Rec. de Apoio de Apoio Técnico (PRATF)	160.172,00	0,00	0,00	0,00			160.172,00
063 Transf. Rec. PPA, PPA, Prop. Rec. de Apoio de Apoio Técnico (PRATF)	160.172,00	0,00	0,00	0,00			160.172,00
064 Transf. Rec. PPA, PPA, Prop. Rec. de Apoio de Apoio Técnico (PRATF)	160.172,00	0,00	0,00	0,00			160.172,00
065 Transf. Rec. PPA, PPA, Prop. Rec. de Apoio de Apoio Técnico (PRATF)	160.172,00	0,00	0,00	0,00			160.172,00
066 Transf. Rec. PPA, PPA, Prop. Rec. de Apoio de Apoio Técnico (PRATF)	160.172,00	0,00	0,00	0,00			160.172,00
067 Transf. Rec. PPA, PPA, Prop. Rec. de Apoio de Apoio Técnico (PRATF)	160.172,00	0,00	0,00	0,00			160.172,00
068 Transf. Rec. PPA, PPA, Prop. Rec. de Apoio de Apoio Técnico (PRATF)	160.172,00	0,00	0,00	0,00			160.172,00
069 Transf. Rec. PPA, PPA, Prop. Rec. de Apoio de Apoio Técnico (PRATF)	160.172,00						

Pelos dados acima se confirma a suficiência de disponibilidade de caixa por fonte de recursos para os restos a pagar inscritos no exercício 2024 e anteriores e que depois de deduzidas todas as obrigações a pagar, restou ainda um superávit financeiro estimado para o exercício de 2025 de R\$ 35.328.968,19 (Trinta e cinco milhões trezentos e vinte e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos), devendo sofrer variações após rendimentos de aplicação financeira e eventuais ajustes de restos a pagar.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

IV- RELAÇÃO DOS INFORMES MENSAIS ENVIADOS VIA SISTEMAS APLIC, GEOOBRAS OU SIGA

Conforme consta nos autos (DOC item IV) o gestor declara os informes Mensais do sistema APLIC enviados.

V - RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS FINANCEIROS DE LONGO PRAZO DECORRENTES DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS, CONSÓRCIOS, CONVÊNIOS E OUTROS

Dentre os compromissos financeiros de longo prazo, destacamos aqueles oriundos de contratos de execução de obras, conforme relatório apresentado pelo setor de engenharia:

Descrição da Obra	Contratado	Valor Total da Obra	Valor Executado	Valor à Executar	Execução física	Situação/Provisão
Asp. Pav. de Revisão de Água - Construção com Alven.	COB - Companhia de Obras de Engenharia LTDA	R\$ 819.510,00	R\$ 645.465,77	R\$ 174.044,23	78,13%	obra concluída - renda a favor
Reforma do Hospital Municipal	Construtora Bimex Saneamento Ambiental LTDA	R\$ 172.766,14	R\$ 172.766,14	R\$ -	100,00%	obra concluída - renda
Reforma e ampliação do CME	UM Consórcio Dinâmica e Steel Frame LTDA	R\$ 3.016.457,57	R\$ 2.789.683,65	R\$ 226.773,92	92,48%	finalizando a reforma dos salões de lateral direita - obras concluídas
Reformação do Hospital MT 189	Problema Engenharia Ltda	R\$ 20.475.440,00	R\$ 15.067.377,30	R\$ 5.408.062,70	73,59%	apresentando relatório de obra - finalizando a reforma dos salões de lateral direita - obras concluídas
Construção de 02 unidades habitacionais para população	TAF e Lucas Engenharia LTDA	R\$ 1.835.840,00	R\$ 1.596.788,58	R\$ 239.051,42	86,99%	obra concluída - renda a favor
Construção de 02 unidades habitacionais para população	Alma Engenharia Ltda	R\$ 1.849.980,00	R\$ 788.216,71	R\$ 1.061.763,29	42,65%	obra concluída - renda a favor
Reforma e ampliação do Hospital de Saúde	Problema Engenharia Ltda	R\$ 6.710.000,00	R\$ 4.800.746,41	R\$ 1.909.253,59	71,55%	obra concluída - renda a favor
Construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	Dutra Engenharia e Construção LTDA	R\$ 875.800,00	R\$ -	R\$ 875.800,00	0,00%	obra concluída - renda a favor
Reforma e ampliação do Hospital de Saúde (HOSP)	Problema Engenharia Ltda	R\$ 12.000.000,00	R\$ 4.000.000,00	R\$ 8.000.000,00	33,33%	obra concluída - renda a favor
Restauração de 02 unidades habitacionais para população	Problema Engenharia Ltda	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ -	100,00%	obra concluída - renda a favor
Reforma e ampliação do Hospital de Saúde	Problema Engenharia Ltda	R\$ 1.333.466,75	R\$ -	R\$ 1.333.466,75	0,00%	obra concluída - renda a favor
Reforma e ampliação do Hospital de Saúde	UM Consórcio Dinâmica e Steel Frame LTDA	R\$ 3.016.457,57	R\$ -	R\$ 3.016.457,57	0,00%	obra concluída - renda a favor
Reforma e ampliação do Hospital de Saúde	Problema Engenharia Ltda	R\$ 1.000.000,00	R\$ -	R\$ 1.000.000,00	0,00%	obra concluída - renda a favor
TOTAL		R\$ 44.557.647,57	R\$ 30.863.641,55	R\$ 13.694.006,02		

VI - CÓPIA DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) DOS ÚLTIMOS QUATRO BIMESTRES E DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) DOS ÚLTIMOS DOIS QUADRIMESTRES/SEMESTRES, COM TODOS OS SEUS ANEXOS OBRIGATÓRIOS.

As informações relativas ao RREO do 1º até o 5º bimestre foram devidamente elaboradas, publicadas e enviadas no SICONFI e TCE/MT e



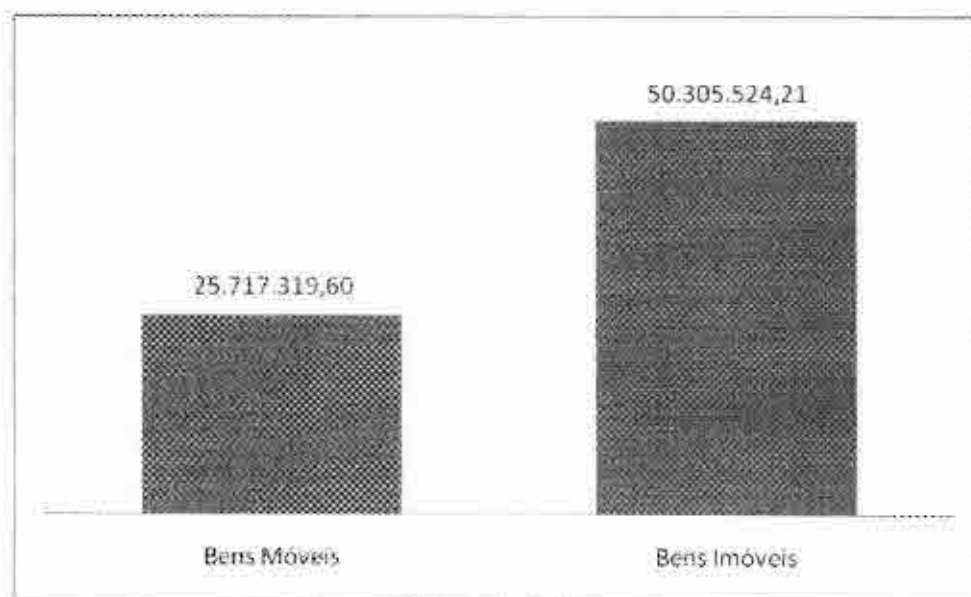
Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

demais órgãos de controle e anexadas nos autos. O RREO do 6º bimestre e RGF 2º semestre ainda não foram finalizadas, estando no prazo de elaboração e publicação até 30/01/2025.

VII - INVENTÁRIOS FÍSICO-FINANCEIRO ATUALIZADOS DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E MATERIAIS DE CONSUMO EM ESTOQUES

Conforme observado o Inventário físico financeiro relativo aos bens móveis e imóveis da Prefeitura (DOC item VII) totalizou em 31.12.2024 o montante de R\$ 76.022.843,81 (setenta e seis milhões vinte e dois mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos).

Os bens imóveis representam 66% dos bens inventariados.



Nota: o Valor dos bens imóveis poderão sofrer variação para mais, considerando a incorporação de obras finalizadas que estavam em andamento.

Abaixo, destacamos o Livro Inventário dos Bens Móveis e Imóveis por natureza da despesa:

Materiais de Consumo em Estoques

[Handwritten signatures and stamps]

Rua dos Girassóis, 315 – Centro – Tels. (66) 3588-2000 – CEP. 78578-000 Ipiranga do Norte - MT



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

Analisando o inventário físico financeiro dos materiais em estoque em 31.12.2024, (DOC item VII), ficou constatado que o total de materiais estocados no almoxarifado central representa em termos financeiros a importância R\$ 739.859,26 (setecentos e trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos) distribuídos entre materiais de limpeza, materiais de expediente, material escolar, EPIs, toner, saneantes, equipamentos e outros materiais diversos.

Foi analisado ainda o inventário físico financeiro da farmácia municipal (DOC item VII) formado por medicamentos, materiais de uso hospitalar e EPIs, o qual totalizou em 31.12.2024 a importância de R\$ 731.919,54 (setecentos e trinta e um reais novecentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos).

VIII - RELAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES EXISTENTES NO MÊS ANTECEDENTE À TRANSMISSÃO DO MANDATO

Conforme apresentado na relação individualizada por vínculo (DOC item VIII, alíneas a,b,c,d), o número de servidores existentes em dezembro/2020, totalizou 343 servidores, abaixo detalhado conforme respectivos vínculos:





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

Os servidores por contrato temporário, tratam-se de servidores lotados na Sec. Mun. De Educação, sendo que os respectivos contratos foram prorrogados, nos termos da Lei Municipal 851/2024, considerando o interesse público e a necessidade de garantir a continuidade dos serviços essenciais para o atendimento do próximo ano letivo. A prorrogação visa assegurar que as atividades educacionais ocorram de forma regular e eficiente, proporcionando o suporte necessário para o funcionamento adequado das unidades escolares.

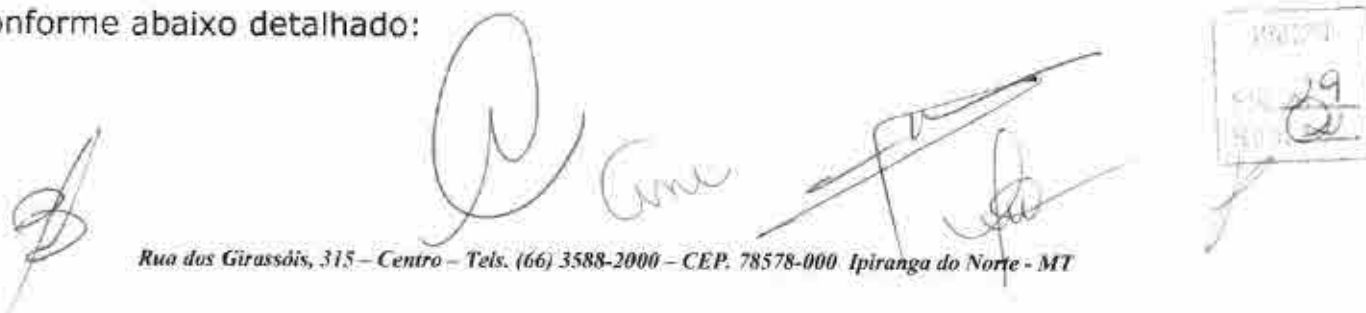
Dos agentes políticos, no caso, prefeito e vice-prefeito, por se tratarem de ordenadores de despesas, não foi possível a exoneração dentro do exercício 2024, contudo, constata-se a disponibilidade de caixa para arcar com o custo de eventuais exonerações.

IX – EVENTUAL RELAÇÃO DAS FOLHAS DE PAGAMENTO NÃO QUITADAS NO EXERCÍCIO FINDO, INCLUIDAS AS RELATIVAS A DECIMO TERCEIRO SALÁRIO

Conforme consta nos autos (DOC item IX) o gestor declara não haver folha de pagamento relativa a competências do exercício findo a quitar.

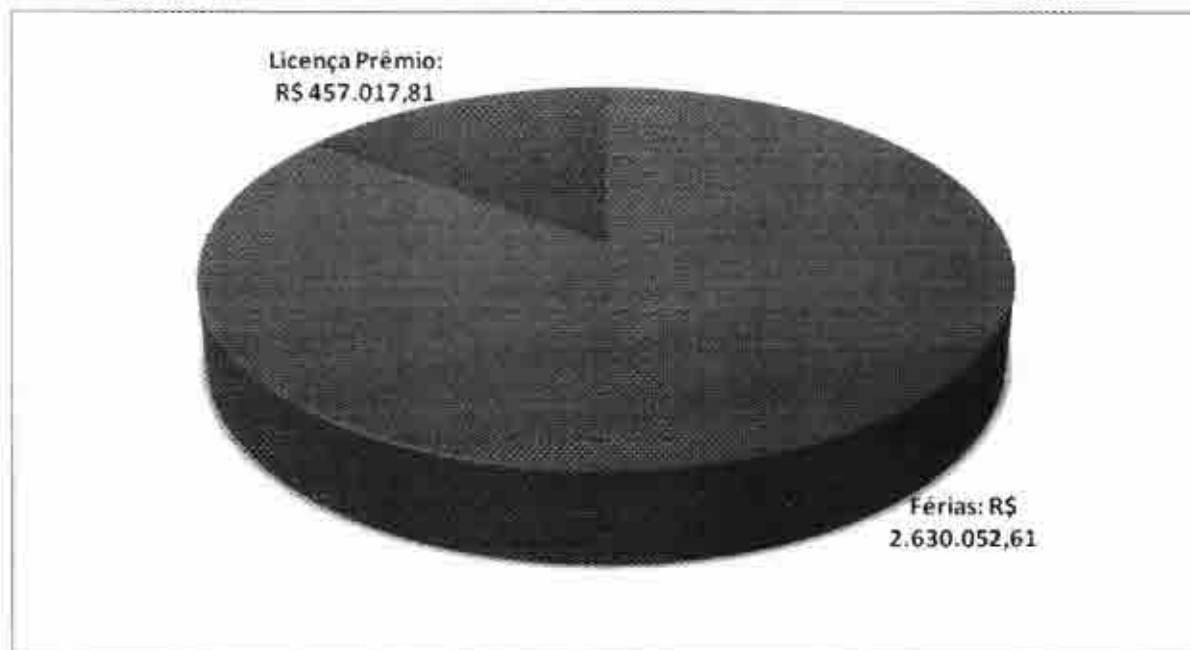
X - RELAÇÃO DE FÉRIAS E LICENÇAS-PRÊMIO, VENCIDAS E A VENCEREM

Consta nos autos (DOC item X) a relação de servidores com férias vencidas e a vencerem. Adicionalmente o departamento de recursos humanos realizou uma estimativa dos valores do custo de férias e licença prêmio estimadas para o exercício 2025 aproximadamente em R\$ 3.087.070,42 (Três milhões, Oitenta e sete mil, setenta reais e quarenta e dois centavos), conforme abaixo detalhado:





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72



XI - COMPROVANTE DE QUE A ADMINISTRAÇÃO ENCONTRA-SE REGULAR QUANTO AOS REPASSES DEVIDOS AO REGIME DE PREVIDÊNCIA, GERAL E PRÓPRIO

Conforme consta nos autos (DOC item XI) foram apensadas as certidões do RPPS e INSS, comprovando a regularidade dos repasses devidos ao regime de Previdência, Geral e próprio.

XII - DECLARAÇÃO DO MANDATÁRIO ATUAL

- a) **não concedeu aumento de despesa de pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato (parágrafo único, art. 21, Lei Complementar 101/00);** Conforme consta nos autos (DOC item XII) o gestor declara o atendimento ao referido dispositivo constitucional.
- b) **não efetuou operação de crédito por antecipação de receita no último ano de mandato (alínea b, inc. IV, art. 38, Lei**



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

Complementar 101/00); Conforme consta nos autos (DOC item XII) o gestor declara o atendimento ao referido dispositivo constitucional.

c) **não contraiu obrigação de despesa sem disponibilidade financeira para seu pagamento nos dois últimos quadrimestres do seu mandato (art. 42, Lei Complementar 101/00);** Conforme consta nos autos (DOC item XII) o gestor declara o atendimento ao referido dispositivo constitucional.

d) **não realizou despesas sem prévio empenho e que não há compromissos financeiros não contabilizados.** Conforme consta nos autos (DOC item XII) o gestor declara o atendimento ao referido dispositivo constitucional.

XIII - RELAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS EM CURSO

Conforme apresentado pelo setor de licitações e contratos (DOC XIII) detalhamos abaixo os procedimentos licitatórios em curso no encerramento no encerramento do exercício:

MODALIDADE	NÚMERO	OBJETO	SITUAÇÃO
Pregão Eletrônico	004/2024	Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Instalação, Desinstalação, Higienização, Limpeza, Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Ar Condicionado.	Adjudicada aguardando Homologação
Concorrência Eletrônica	011/2024	Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para a Construção de Creche em	Adjudicada aguardando Homologação



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

		Tempo Integral	
--	--	----------------	--

XIV - RELAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EM EXECUÇÃO, INCLUINDO TERMOS ADITIVOS

Analizando o Relatório dos contratos administrativos apresentado pelo setor de licitação e contratos (DOC item XIV), verificou-se o total de 125 contratos ativos que representa o equivalente a R\$ 38.365.663,35 (trinta e oito milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos) de contratos e aditivos os quais tiveram sua vigência prorrogada em 31.12.2024 ou cuja vigência já ultrapassava o exercício 2024.

Termo de Parceria	R\$ 8.732.330,89
Locação de software	R\$ 429.669,46
Obra e serviço de engenharia	R\$ 14.330.067,40
Locação de Imóveis (de terceiros para a UG)	R\$ 253.315,81
Prestação de Serviço	R\$ 11.830.613,22
Compra e fornecimento	R\$ 2.309.666,57

XV - RELAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS GERENCIADAS VIGENTES

Analizando o relatório das Atas de registro de preços disponibilizadas pelo setor de licitações e contratos (DOC item XV), constatamos um total de 158 atas vigentes, tendo um valor equivalente de saldo de atas vigentes a executar de R\$ 6.403.959,83 (seis milhões, quatrocentos e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos), distribuídas nos objetos abaixo relacionados:

OBJETO DA ATA	SALDO A
---------------	---------

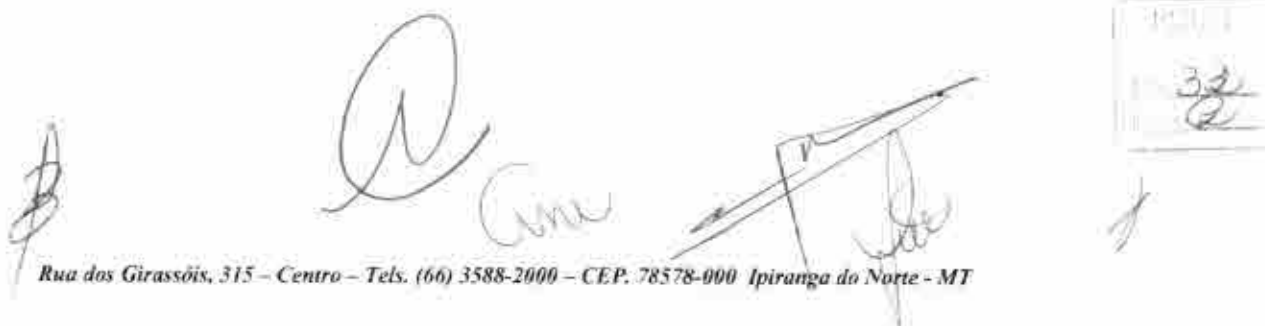


Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

	EXECUTAR
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 98.267,39
MERENDA ESCOLAR	R\$ 478.302,72
PREMIAÇÕES (TROFÉUS, MEDALHAS E BRINDES	R\$ 66.467,40
PRODUTOS E INSUMOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R\$ 233.755,50
SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA	R\$ 38.078,40
SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E ENCOMEDAS	R\$ 5.697,00
AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, BOTIJÕES E ÁGUA MINERAL	R\$ 45.735,73
AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TONER, CARTUCHOS E CILINDROS)	R\$ 268.837,99
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS	R\$ 149.966,70
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES	R\$ 751.683,80
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS	R\$ 561.936,37
SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E MALHARIA	R\$ 115.341,05
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS	R\$ 723.697,79
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA	R\$ 384.329,42
AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK E PADARIA	R\$ 419.807,46
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA	R\$ 253.148,27
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE	R\$ 282.437,60
AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO	R\$ 472.000,00
AQUISIÇÃO DE MARMITAS	R\$ 76.571,11
AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	R\$ 176.500,00
AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL	R\$ 121.606,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO E AVIAMENTOS	R\$ 488.195,36
AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS	R\$ 4.577,49
SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS	R\$ 14.224,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, COMUNICAÇÃO E INSTRUMENTOS MUSICAIS	R\$ 172.795,28

XVI - RELAÇÃO DOS CONVÊNIOS, TERMOS DE PARCERIA, CONTRATOS DE GESTÃO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES VIGENTES

Analisando a Relação dos Convênios e termos de parcerias vigentes (DOC item XVI), constamos um total de 10 convênios assim distribuídos:



Rua dos Girassóis, 315 – Centro – Tels. (66) 3588-2000 – CEP. 78578-000 Ipiranga do Norte - MT



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

CONVENIOS VIGENTES						
Numero do convenio	CONCEDENTE	OBJETO	VALOR CONVENIADO	VALOR DO CONCEDENTE	CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO	REPASSE A RECEBER
881448	FUNASA	Ampliação Do Sistema De Abastecimento De Água	R\$ 860.545,36	R\$ 459.333,85	R\$ 370.552,31	R\$ 234.993,85
231812022	SINFRA/MT	Construção De 50 Unidades Habitacionais	R\$ 5.256.151,50	R\$ 4.625.065,58	R\$ 643.121,32	R\$ -
090512022	SEDEC/MT	Reforma Da Quadra Esportiva	R\$ 313.035,40	R\$ 303.305,05	R\$ 9.130,35	R\$ -
1250-2023	SINFRA/MT	Parcerias Com O M484	R\$ 31.229.377,84	R\$ 27.229.863,02	R\$ 3.999.514,82	R\$ 319.840,00
1048-2023	SECEL/MT	Construção De 01 Espaço Esportivo	R\$ 2.401.379,15	R\$ 1.500.000,00	R\$ 901.379,15	R\$ -
942968	MDS	Construção Do Centro De Referência De Assistência Social	R\$ 1.034.800,00	R\$ 534.800,00	R\$ 500.000,00	R\$ 534.800,00
1739-2023	SECEL/MT	Aquisição De Instrumentos Musicais	R\$ 68.291,31	R\$ 50.000,00	R\$ 18.291,31	R\$ -
22212024	SE/MT	Incremento CuspeolAcademia Projeto 2	R\$ 153.863,23	R\$ 153.863,23	R\$ -	R\$ -
1198/2024	SE/MT	Ambulância Microônibus	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ -	R\$ -
0074-2024	SINFRA/MT	Microinvestimento	R\$ 4.431.624,47	R\$ 2.799.070,40	R\$ 1.632.754,07	R\$ 2.233.256,32
TOTAL			R\$ 47.361.327,88	R\$ 39.286.594,93	R\$ 8.074.742,93	R\$ 3.388.889,97

Possui 07 Termos de parcerias realizadas com OSC – Organização da Sociedade Civil a grande maioria de origem de Emenda Parlamentar Municipal, assim distribuídos:

Termo de Fomento, Colaboração e Cooperação

Modalidade de Parceria	IDENTIFICAÇÃO DA OSC	Objeto da Parceria	VALOR	VIGENCIA
Termo de Cooperação n° 000/2024				
Emenda Parlamentar Municipal Termo de Fomento n° 001/2024	ASSOCIAÇÃO IPIRANGUENSE DE HANDEBOL	Fomentar o Handebol no município	R\$ 10.000,00	20/12/2024 a 23/06/2025
Emenda Parlamentar Municipal Termo de Fomento n° 002/2024	CLUBE DE MÃES	Promover Melhorias na Estrutura Física da Entidade	R\$ 40.000,00	20/12/2024 a 23/06/2025
Emenda Parlamentar Municipal Termo de Fomento n° 003/2024	CLUBE DO COCO	Promover Melhorias na Estrutura Física da Entidade	R\$ 167.750,00	20/12/2024 a 23/06/2025
Emenda Parlamentar Municipal Termo de Fomento n° 004/2024	CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINAS	Apoio para Aquisição e Equipar o CTR	R\$ 85.550,00	20/12/2024 a 23/06/2025
Termo de Colaboração n° 003/2024	ROTARY CLUB IPIRANGA DO NORTE	Fornecer uma rede de apoio aos pais com profissionais e a comunidade para aprender a lidar com as crianças com TEA	R\$ 25.000,00	20/12/2024 a 23/06/2025
Emenda Parlamentar Municipal Termo de Fomento n° 004/2024	ROTARY CLUB IPIRANGA DO NORTE	Promover a integração e interação social através do projeto Empoderamento de Meninas	R\$ 30.000,00	20/12/2024 a 23/06/2025
Acordo de Cooperação n° 001/2023	ASPROVERDE - ACORDO DE COOPERAÇÃO 001/2023	Cooperação para Execução em Serviços de Manutenção de 25 km de Rua MT-484	sem Transferência Financeira	13/09/2023 a 13/09/2025
valor total:			R\$ 422.730,45	

XVII - PROCESSOS DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADOS NO EXERCÍCIO FINDO E NOS TRÊS ANTERIORES

Conforme consta nos autos (DOC item XVII) o gestor declara não haver sofrido nenhum processo de tomada de conta especial no exercício findo e nos três anteriores.

XVIII - AVALIAÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Conforme consta nos autos (DOC item XVIII), o fundo municipal de previdência realizou a reavaliação atuarial do Regime Próprio de previdência municipal.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

XIX - RELAÇÃO DOS REPASSES CONSTITUCIONAIS "DUODÉCIMOS" A SEREM EFETUADOS AOS DEMAIS PODERES E ÓRGÃOS AUTÔNOMOS, BEM COMO DAS TRANSFERÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS A SEREM EFETUADAS AOS MUNICÍPIOS

Conforme consta nos autos (DOC item XIX) o município realizou todos os repasses de Duodécimo ao Poder Legislativo conforme se comprova anexo.

No que tange as transferências legais não verificou-se a existência de créditos a receber.

As Transferências constitucionais: não verificou-se a existência de créditos a receber.

Transferências Voluntárias: **adicionalmente, destacamos a previsão de créditos a receber na importância de R\$ 3.388.889,97** (três milhões trezentos e oitenta e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos), **relativas ao convênios abaixo detalhados:**

CONVENIOS RECEBER				
Numero do convenio	CONCEDENTE	OBJETO	REPASSE A RECEBER	Situação/providencias
881448	FUNASA	Ampliação Do Sistema De Abastecimento De Água	R\$ 294.993,65	Fazer Gestão Pública para liberação, do repasse do município assumir a obra
1258-2023	SINFRA/MT	Pavimentação Da Pr 484	R\$ 319.840,00	aguardando ementa do aditivo e empenho da SINFRA
942808	MDS	Construção Do Centro De Referência Da Assistência - Cras	R\$ 534.800,00	Contrato de repasse GIGOVAMT - aguardando AIO Fazer Gestão Pública do Repasse no MDS
0074-2024	SINFRA/MT	Microempreendimento	R\$ 2.239.256,32	Fazer Gestão Pública do Repasse na SINFRA/MT
		TOTAL	R\$ 3.388.889,97	

XX - RELAÇÃO DAS CARTAS DE CRÉDITO EMITIDAS

Conforme consta nos autos (DOC item XX) o gestor declara não ter emitido carta de crédito.

XXI - INFORMAÇÕES REFERENTES ÀS AÇÕES JUDICIAIS EM ANDAMENTO, NAS QUAIS A ADMINISTRAÇÃO É PARTE (CÍVEIS, TRABALHISTAS, DENTRE OUTRAS)

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

As informações judiciais em andamento foram levantadas pelo setor jurídico e encontram-se acostadas nos autos conforme (DOC item XXI).

XXII - RELAÇÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS, PROCESSOS SELETIVOS PÚBLICOS OU PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS VIGENTES E/OU OS QUE ESTEJAM EM ANDAMENTO

Conforme consta nos autos (DOC XXII), a prefeitura não possui concurso público ou processo seletivo em andamento, anexando ainda o termo de homologação do concurso vigente.

XXIII - RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM TRAMITAÇÃO JUNTAMENTE A OUTROS ENTES FEDERADOS

Conforme levantamento junto a gestão foram levantados alguns assuntos de interesse do município em tramitação junto a outros entes que merecem atenção por parte do novo prefeito eleito os quais destacamos:

- ✓ Alertamos a próxima gestão sobre o projeto do Esgotamento Sanitário de todo o município em tramitação junto a FUNASA, acompanhar projeto e fazer gestão para conveniar e liberar o recurso;
- ✓ Desenvolver e acompanhar a gestão política do convênio 881448/2018 cujo objeto é a Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, perante a FUNASA, com o objetivo de garantir o pagamento do saldo financeiro pendente. Acompanhar as pendências para acelerar o processo de liberação dos recursos remanescentes, tendo em vista que a obra já esta finalizada;
- ✓ Realizar a gestão política junto a SINFRA/MT para garantir o empenho do saldo remanescente do convênio n.º 1250/2023 da rodovia MT 484, no valor de R\$ 319.840,00.

36



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

- ✓ Realizar gestão política perante o MDS para a liberação dos recursos e emissão da AIO (Autorização de Início de Obras) no âmbito do convênio 943908/2024, que visa a construção do CRAS.
- ✓ Verificar a denúncia realizada pela Receita Federal do Brasil (RFB) sobre o convênio ITR, considerando que houve apresentação de recurso todavia não foi aceito;
- ✓ É necessário corrigir e atualizar o Conselho CONDREMA, conforme as orientações repassadas pela equipe técnica do SEIAF/MT. O prazo para apresentar as devidas atualizações à SEAF é até o dia 30/04. Garantir que todas as providências estejam alinhadas para cumprir o prazo estipulado, o link de acesso da minuta-modelo proposta é <https://www.agriculturafamiliar.mt.gov.br/cedrs>;
- ✓ Formar uma comissão de estudo e avaliação da nova proposta da planta genérica elaborada pela empresa SIGTEC. A comissão deve avaliar os aspectos técnicos e financeiros para dar continuidade aos processos relacionados.
- ✓ Realizar o lançamento das taxas de alvarás para as empresas que não solicitaram referente aos exercícios de 2022 e 2023. Verificar a regularidade da situação dessas empresas e cumprir os trâmites legais para garantir o correto lançamento das taxas.
- ✓ Os Termos de Ajustamento de Conduta (TAEs) de Saúde iniciam-se em 01/01/2025, sendo que um possui prazo de 120 dias para cumprimento e o outro de 60 dias. Acompanhar rigorosamente o cumprimento dos prazos e as ações necessárias para garantir a adesão aos compromissos assumidos;
- ✓ Verificar com a ENERGISA MT e com a empresa M.F.P ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME o andamento dos protocolos (9610974550, 9616575628 e 9619006050 - Cópia anexo) referentes ao rebaixamento de energia do CMEI Primeiros Passos, PSM e a iluminação pública da rua Poços de Caldas. Acompanhar os processos administrativos e as execuções das obras para garantir a conclusão conforme o planejamento;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

- ✓ Ainda, perante a empresa ENERGISA MT, o município de Ipiranga do Norte possui uma Carta Proposta em aberto sob n.º 0422404907 referentes ao pedido de ampliação de rede de Iluminação Pública em todo o município, atendendo diversos pontos e ruas. Atenta-se que para verificação dos pontos a serem contemplados pela Carta Proposta, o projeto foi elaborado pelo Departamento de Engenharia do Município, o qual possui o mapeamento realizado;
- ✓ Necessidade de realização de nova licitação para conclusão da Obra de Reforma do Ginásio da Escola Estadual André Antônio Maggi, conforme último parecer emitido no Convenio n.º 0105/2022 – SEDUC/MT.
- ✓ Alertamos a próxima gestão que a obra municipal de Construção do Complexo Esportivo anexo a Associação do Esporte Clube Ipiranga, está sendo construída em imóvel doado pela Associação ao município, cuja documentação de posse refere-se a título precário, porém em nome do município pois ainda carece de regularização fundiária do mesmo. Conforme acordado, a associação fez a doação no compromisso da gestão pública após o recebimento da obra fazer a concessão a Entidade Esporte Clube para explorar os serviços, conforme lavrado em ata.
- ✓ Monitorar e verificar junto ao Controle Interno o prazo de manifestação no SIMP 002627-025/2018 da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Sorriso – MPMT, o qual requer da Controladoria a manifestação para verificação se houve eventual auditoria e constatação de irregularidades, com apuração de dano ao erário em relação à construção do pórtico na entrada do Município de Ipiranga (Contrato nº 38/2016), conforme determinado no parecer em anexo, bem como em relação à obra do Centro de Múltiplo Uso do Município de Ipiranga, encaminhando-se os documentos comprobatórios a cerca da legalidade, sendo o prazo para manifestação até dia 08/01/2025;
- ✓ Monitorar e verificar junto ao Controle Interno o prazo de manifestação no SIMP 019431-001/2024 do Núcleo de Ações de Competência Originária do Ministério Público do Estado de Mato Grosso (NACO) o qual requer da



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

Controladoria que seja realizada a análise da licitude na contratação e execução dos serviços prestados pelas empresas SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA; CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA e PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, sendo o prazo para manifestação até dia 3/03/2025. No que tange ao SIMP supramencionado, a Gestão, já encaminhou relatório provisório sobre o tema, bem como todos os documentos, contratos e aditivos a controladoria proceder sua análise;

✓ Se atentar para a regularização do imóvel relativo à Construção do Complexo Esportivo municipal junto às imediações do Esporte Clube Ipiranga. Conforme acordado em reunião registrado em ata com o Clube a área já esta em nome do município conforme matrícula e assim deverá ser regularizada e escriturada em favor do município, em contrapartida a prefeitura se comprometeu em verificar a possibilidade de ceder o espaço para a entidade Esporte Clube Ipiranga explorar a copa e cozinha e demais equipamentos, bem como a manutenção do espaço, através de procedimento legal, como forma de indenização do espaço cedido para construção.

XXIV - CÓPIAS DOS COMPROVANTES DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES À RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, TAIS COMO: DCTF, DIRF, DIPJ, DENTRE OUTRAS

Conforme consta nos autos (DOC item XXIV) o município encontra-se regular com as obrigações junto a Receita Federal do Brasil, juntando nos autos os comprovantes de entrega da DCTF e DIRF.

XXV - RELAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM ANDAMENTO, AUTORIZADAS E PLEITEADAS

Conforme consta nos autos (DOC item XXV) o gestor declara não ter operações de crédito em andamento, autorizadas ou pleiteadas.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

XXVI - CÓPIA DOS COMPROVANTES DE ENTREGA DO SICONFI À SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL - STN

Conforme consta nos autos (DOC item XXVI) o município encontra-se regular com as obrigações junto a STN - Secretaria de Tesouro Nacional, juntando nos autos os comprovantes de entrega do SICONFI.

XXVII - LEGISLAÇÃO BÁSICA DO ENTE E DOCUMENTOS CORRELATOS

A fim de nortear as ações da nova gestão apresentamos abaixo o conjunto de legislações básicas do município:

Legislação Básica

Nº da Lei	Objeto
Lei Municipal nº 066/2005	Código Tributário
Lei Municipal nº 435/2013	Dispõe sobre Perímetro Urbano
Lei Municipal nº 443/2013	Saneamento Básico
Lei Complementar Municipal nº 022/2014	Plano Diretor
Lei Complementar Municipal nº 023/2014	Código de Obras
Lei Complementar Municipal nº 024/2014	Código de Posturas
Lei Complementar Municipal nº 025/2014	Código Sanitário
Lei Complementar Municipal nº 027/2014	Planta genérica de valores imobiliários
Lei Municipal nº 530/2015	Plano Municipal de Educação
Lei Complementar Municipal nº 031/2015	Altera os parâmetros para base de cálculo do ITBI
Decreto Municipal nº 021/2015	Regulamenta os contribuintes com substituição tributária
Lei Municipal nº 590/2017	Regula Regime de plantão 12/36
Lei Municipal nº 612/2017	Regula Regime de plantão
Lei Municipal nº 615/2017	Altera o perímetro urbano
Decreto municipal nº 003/2018	Regulamenta as atividades de construção civil
Lei Complementar Municipal nº 042/2019	ZEITUR
Lei Municipal nº 851/2024	Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público
Lei Complementar Municipal nº 047/2020	Organização do Quadro de Pessoal - PCCS
Lei Complementar Municipal nº 046/2020	Estatuto dos Servidores Públicos

Conforme levantado junto ao setor jurídico municipal, não existem projetos de lei em tramitação no Poder Legislativo.

PROJ. Nº 40
MUN. 2



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

a) Termos de Ajuste de Conduta eventualmente firmados com o Ministério público;

No que tange aos Termos de Ajustamento de conduta, conforme levantamento apresentado pelo setor jurídico (DOC item XXI) atualmente existem dois Termos firmados junto à 1ª promotoria do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, sendo eles:

TAC – Esgotamento Sanitário;

TAC – Zoneamento Urbano com identificação

de todos os lotes existentes no âmbito do município.

Verificou-se ainda que atualmente existem dois Termos de Acordo Estrutural firmados junto à 3ª Promotoria do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Comarca de Sorriso, conforme levantamento apresentado pelo setor jurídico (DOC item XXI), sendo eles:

TAE – Elaboração do Painel de Cumprimento das medidas previstas no Plano Municipal de Saúde;

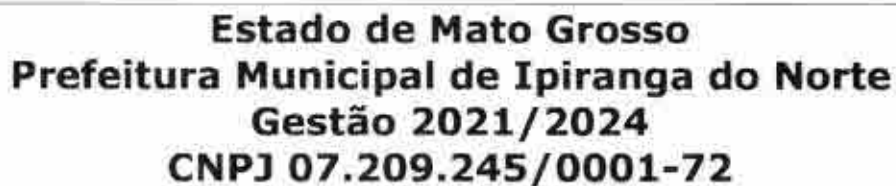
TAE – Análise das Ouvidorias Sobre a Prestação de Serviços da Saúde;

Convênios Cedidos

Relacionamos os convênios e parcerias cedidas cuja as prestações de contas foram apresentadas, analisadas e aprovadas no exercício no exercício, conforme detalhado abaixo:

Modalidade da Parceria	IDENTIFICAÇÃO DA OSC	Objeto da Parceria	VALOR	VIGÊNCIA	Situação da Prestação de Contas
Termo de Promissão nº 002/2023 Emenda Parlamentar Municipal	CLUBE DE MÃES	Promoção de atividades na Esportiva Física da Entidade	R\$ 14.571,46	26/12/2023 a 23/06/2024	Aprovada
Termo de Promissão nº 002/2023 Emenda Parlamentar Municipal	CLUBE DO BOSCO	Promoção de atividades na Esportiva Física da Entidade	R\$ 159.226,78	26/12/2023 a 23/06/2024	Aprovada
Termo de Colaboração nº 003/2023 Emenda Parlamentar	RECREIO CLUBE IPIRANGA DO NORTE	TEA	R\$ 49.142,60	26/12/2023 a 23/06/2024	Aprovada
Termo de Colaboração nº 110/1/2024	ASSUP	Transporte de Arrendamento	R\$ 380.000,00	06/04/2024 a 30/11/2024	Aprovada
valor total			R\$ 543.843,17		

Modalidade da Parceria	IDENTIFICAÇÃO DA OSC	Objeto da Parceria	VALOR	VIGÊNCIA	Situação da Prestação de Contas
Acordo de Colaboração nº 001/2023	ASPROVERDE - ACORDO DE COOPERAÇÃO	Cooperação para Execução em Serviços da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT	Sem Repasse Financeiro	12/09/2023 a 12/09/2025	Conta Concluída e em fase de Prestação de Contas





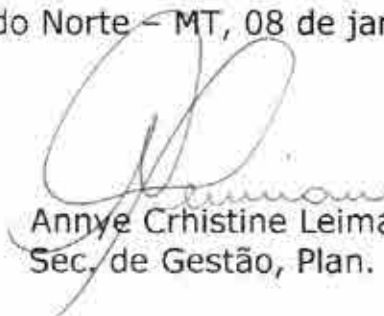
Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

realidade do município, o qual poderá dar continuidade das ações de ordem obrigatórias e subsidiar o seu projeto de governo.

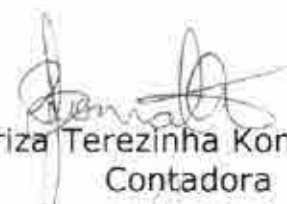
É o relatório,

Ipiranga do Norte - MT, 08 de janeiro de 2025.


Jonathan da Silva Telles
Controlador Interno


Annye Crhistine Leimann Hubner
Sec. de Gestão, Plan. e Finanças


Juliano Piva
Assessoria Jurídica


Mariza Terezinha Konrath
Contadora


Ane Kelly Ribeiro Pitteri
Licitação e Contratos


Cristiane Paula Papini
Secretária de saúde





Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

DOC ITEM I - c





Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de Transmissão de Mandato em detrimento ao disposto no inciso I, Alínea “c” do art. 5º da Resolução Normativa nº 19/2016 do TCE-MT, que foram ajuizadas as seguintes ações judiciais para cobrança da dívida ativa:

NÚMERO DO PROCESSO	NOME DO EXECUTADO	VALOR R\$	SITUAÇÃO (JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL)
1016531- 07.2024.8.11.0040	ADEMIR PEREIRA GOMES	R\$ 14.170,16	Judicial
1016590- 92.2024.8.11.0040	ALLMED EMPREENDIMENTOS	R\$ 23.855,20	Judicial
1016594- 32.2024.8.11.0040	ANDREIA CRISTINA HEINZ ROCINI	R\$ 10.368,10	Judicial
1016636- 81.2024.8.11.0040	BOA ESPERANÇA AGROPECUARIA LTDA (01.722.958/0009-06)	R\$ 11.627,25	Judicial
1016598- 69.2024.8.11.0040	BOA ESPERANÇA AGROPECUARIA (01.722.958/0013-92)	R\$ 36.894,81	Judicial
1016642- 88.2024.8.11.0040	CARLOS ALBERTO TREVISOL	R\$ 41.499,87	Judicial
1016643- 73.2024.8.11.0040	FRANCISCO DAGHETTI	R\$ 15.576,56	Judicial
1016646- 28.2024.8.11.0040	IPIRANGA INCORPORACOES SPE	R\$ 505.332,08	Judicial
1016666- 19.2024.8.11.0040	ISMAEL H STRADA	R\$ 11.090,44	Judicial
1016679- 18.2024.8.11.0040	KLR AGRONEGOCIOS	R\$ 48.823,96	Judicial
1016683- 55.2024.8.11.0040	LAURO MACHADO DE ANDRADE	R\$ 10.184,77	Judicial
1016687- 92.2024.8.11.0040	LEANDRO MUSSI	R\$ 13.544,86	Judicial
1016741- 58.2024.8.11.0040	M J DA SILVA	R\$ 33.707,62	Judicial
1016744- 13.2024.8.11.0040	MARIA BENEDITA GUTIERRES CHIOCCA	R\$ 13.636,48	Judicial
016749- 35.2024.8.11.0040	ODAIR OTAVIANO DA SILVA	R\$ 11.520,34	Judicial
1016751- 05.2024.8.11.0040	PAULO ROBERTO COLOMBO	R\$ 19.677,13	Judicial
1016752- 87.2024.8.11.0040	PRISMA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R\$ 18.243,33	Judicial
1016753-	REGINALDO TEIXEIRA LEAL	R\$ 32.494,20	Judicial



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

72.2024.8.11.0040			
1016754-57.2024.8.11.0040	S J CONSTRUCAO LOCACAO E PAVIMENTACAO	R\$ 54.361,99	Judicial
1016756-27.2024.8.11.0040	VALDEMIR GALLINA	R\$ 14.106,01	Judicial
1016764-04.2024.8.11.0040	VALDOMIRO SCHVINN	R\$ 18.689,60	Judicial
1016773-63.2024.8.11.0040	VANDERLEI MARCOS RANCATTI	R\$ 13.982,71	Judicial
1016774-48.2024.8.11.0040	WM DIAGNOSTICO POR IMAGENS	R\$ 12.816,09	Judicial
Total Cobrança Judicial		R\$ 986.203,56	
07/12/2023	EDI JOAO DELAPRIA	R\$ 9.276,76	Extrajudicial
07/12/2023	MARCELO JUNIOR SCHORRENBURGER	R\$ 1.134,87	Extrajudicial
11/12/2023	COMAG INSTALACOES ELETRICAS LTDA- ME	R\$ 970,00	Extrajudicial
11/12/2023	CONSTRUTORA GONZAGA	R\$ 47.466,66	Extrajudicial
19/12/2023	BADALOTTI METALURGIA E ENGENHARIA EIRELI	R\$ 37.975,54	Extrajudicial
05/01/2024	PAULO LEVI PINTO RIBEIRO	R\$ 1.533,18	Extrajudicial
09/01/2024	LEONILDA MORAIS DA SILVA	R\$ 590,50	Extrajudicial
29/12/2023	MATEUS ALFREDO KEMPF	R\$ 2.872,54	Extrajudicial
29/12/2023	MARIA DIVINA SOARES DA COSTA	R\$ 1.071,05	Extrajudicial
29/12/2023	JOSE MANOEL DO NASCIMENTO NETO	R\$ 192,51	Extrajudicial
29/12/2023	VIVALDINO NUNES DOS SANTOS	R\$ 1.019,18	Extrajudicial
28/12/2023	LAURIANA VIANNA SILVA - ME	R\$ 914,52	Extrajudicial
29/12/2023	LAURO DA SILVA ONOFRE 03833611170	R\$ 129,35	Extrajudicial
26/12/2023	JULIANA OLIMPIA ACOSTA DO AMARAL	R\$ 663,30	Extrajudicial
27/11/2023	NORGE PHARMA COM. MED. MAT. SOL. EM SAUDE LTDA	R\$ 4.254,40	Extrajudicial
11/12/2023	ADILSON ALCINO DIDOMENICO	R\$ 1.502,82	Extrajudicial
26/12/2023	MAURELIO FERREIRA JACQUES	R\$ 622,33	Extrajudicial
26/12/2023	EDEMAR BUENO DE SOUZA	R\$ 425,63	Extrajudicial
26/12/2023	ISRAEL BEZERRA LIMA	R\$ 367,49	Extrajudicial
26/12/2023	KLEBER DE CARVALHO SILVA	R\$ 166,42	Extrajudicial
26/12/2023	DIRCEU PANTALEAO NETO	R\$ 509,39	Extrajudicial
26/12/2023	RUTINEIA CARMEM DA SILVA 73451274191	R\$ 139,51	Extrajudicial
26/12/2023	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA	R\$ 312,63	Extrajudicial
29/12/2023	VALDIRENE TEREZA ROSA -ME	R\$ 185,30	Extrajudicial
18/12/2023	JOSIMAR DA COSTA OLIVEIRA	R\$ 7,70	Extrajudicial
07/12/2023	MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA	R\$ 6.613,49	Extrajudicial
28/12/2023	LIEDIR ESTEVAO DA SILVA	R\$ 2.254,61	Extrajudicial
29/12/2023	ADILSON JOSE PESSATTO	R\$ 884,73	Extrajudicial
05/12/2023	SAMUEL FLORES RODRIGUES	R\$ 1.351,32	Extrajudicial
07/12/2023	ELEMAR FUMAGALLI	R\$ 2.777,20	Extrajudicial
29/11/2023	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	R\$ 1.962,68	Extrajudicial



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

23/11/2023	MAURO RODRIGUES ESCOBAR	R\$ 837,06	Extrajudicial
23/11/2023	EUNILDES SOUSA MACHADO	R\$ 1.053,20	Extrajudicial
23/11/2023	ALEXANDRE SELINGER - ME	R\$ 691,69	Extrajudicial
01/12/2023	JHONROB SILOS E SECADORES LTDA	R\$ 528,00	Extrajudicial
02/01/2024	GIOVANI DIOMAR PRESSER	R\$ 1.567,70	Extrajudicial
02/01/2024	RADMAK GOMES SILVA	R\$ 654,04	Extrajudicial
05/12/2023	HELIO OLIVEIRA SANTOS	R\$ 1.139,80	Extrajudicial
05/12/2023	MARIA INES DE JESUS ARENA	R\$ 1.417,41	Extrajudicial
12/12/2023	ANTONIO FRANCISCO SOUSA COSTA	R\$ 1.405,67	Extrajudicial
27/11/2023	AMAURO ROBERTO DE ARAUJO	R\$ 4.435,37	Extrajudicial
30/11/2023	CEIVA INSUMOS AGRICOLAS	R\$ 717,04	Extrajudicial
30/11/2023	L Z COMERCIO DE SEMENTES LTDA	R\$ 3.992,96	Extrajudicial
27/11/2023	MARINES DELAPRIA	R\$ 6.383,29	Extrajudicial
29/11/2023	LASER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 6.299,98	Extrajudicial
23/11/2023	ANA LUCIA FERREIRA DE SOUZA	R\$ 6.622,89	Extrajudicial
23/11/2023	FERNANDA DE F P GOMES	R\$ 1.253,97	Extrajudicial
23/11/2023	ANGELICA PASTORIO LAGO	R\$ 1.517,93	Extrajudicial
21/11/2023	CARLOS MARTINS BECKERT DREWLO	R\$ 931,73	Extrajudicial
30/11/2023	KEPLER WEBER INDUSTRIAL S/A	R\$ 4.210,98	Extrajudicial
07/12/2023	EDI JOAO DELAPRIA	R\$ 9.276,76	Extrajudicial
07/12/2023	MARCELO JUNIOR SCHORRENBERGER	R\$ 1.134,87	Extrajudicial
11/12/2023	COMAG INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME	R\$ 970,00	Extrajudicial
11/12/2023	CONSTRUTORA GONZAGA	R\$ 47.466,66	Extrajudicial
19/12/2023	BADALOTTI METALURGIA E ENGENHARIA EIRELI	R\$ 37.975,54	Extrajudicial
05/01/2024	PAULO LEVI PINTO RIBEIRO	R\$ 1.533,18	Extrajudicial
09/01/2024	LEONILDA MORAIS DA SILVA	R\$ 590,50	Extrajudicial
29/12/2023	MATEUS ALFREDO KEMPF	R\$ 2.872,54	Extrajudicial
29/12/2023	MARIA DIVINA SOARES DA COSTA	R\$ 1.071,05	Extrajudicial
29/12/2023	JOSE MANOEL DO NASCIMENTO NETO	R\$ 192,51	Extrajudicial
29/12/2023	VIVALDINO NUNES DOS SANTOS	R\$ 1.019,18	Extrajudicial
28/12/2023	LAURIANA VIANNA SILVA - ME	R\$ 914,52	Extrajudicial
29/12/2023	LAURO DA SILVA ONOFRE 03833611170	R\$ 129,35	Extrajudicial
26/12/2023	JULIANA OLIMPIA ACOSTA DO AMARAL	R\$ 663,30	Extrajudicial
Total em Cobrança Extrajudicial		R\$ 281.618,28	
Total Geral em Cobrança		R\$ 1.267.821,84	

Ipiranga do Norte-MT, 08 de janeiro de 2025.

ORLEI JOSÉ GRASSELI
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024





Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

DOC ITEM II – a e b





Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Anexo XXVIII DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS CONTAS BANCÁRIAS

Mês/Ano: 12/2024

Código Conta	Banco	Agência	Conta Corrente	Denominação	Saldo		
					Disponível	Aplicação Financeira	Conciliado
97	748	0800	20246-0	PREF. MUN. IP. NORTE - CONCURSO	72.026,25	0,00	72.026,25
98	748	0800	20247-9	PREF. MUN. IP. NORTE - MOVIMENTO	455.330,46	0,00	455.330,46
99	748	0800	20248-7	PREF. MUN. IP. NORTE - TRIBUTOS	2.328,07	0,00	2.328,07
100	748	0800	20249-5	PREF. MUN. IP. NORTE - ILUM. PUBLIC	572.210,90	0,00	572.210,90
108	001	4009	12253-X	FES - INCENTIVO AO PSF	89.926,50	0,00	89.926,50
109	001	4009	12258-0	FES - INCENTIVO A DIABETES MELLITUS	54.985,61	0,00	52.857,01
112	001	4009	12.254-8	FES - MAC-CRIIP	7.487,79	0,00	7.487,79
128	001	5980	8685-1	FPM	4.633.980,98	0,00	7.424.936,52
130	001	5980	8687-8	ICMS DESONERACAO	1.325.704,42	0,00	1.325.704,42
131	001	5980	8686-X	FEP- FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	487.672,86	0,00	496.399,27
132	001	5980	8691-6	FEX	1.201,86	0,00	1.201,86
134	001	5980	8.689-4	PMIN - ICMS	3.703.294,70	0,00	3.699.070,82
135	001	5980	8.711-4	PMIN - IPI EXPORTAÇÃO	619.898,89	0,00	586.741,36
137	001	5980	8.709-2	PMIN - CIDE	48.265,37	0,00	47.953,59
138	001	5980	8.794-7	PMIN - FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	626.369,34	0,00	628.369,34
139	001	5980	8.791-2	PMIN - TRANSPORTE ESCOLAR	365.287,22	0,00	365.287,22
142	001	5980	8.998-2	PMIN - ITR	2.564.273,24	0,00	2.564.273,24
143	001	5980	9.278-9	PMIN - QUOTA SAL. EDUCAÇÃO	564.289,84	0,00	609.585,31
144	001	5980	9.339-4	PMIN- PNATE	73.415,77	0,00	73.415,77
147	001	5980	9.505-2	FPMIN - FUPIS	4.901,01	0,00	4.848,96
148	001	5980	9.565-6	PMIN - CORREIO	1,00	0,00	1,00
150	001	5980	10.186-9	PMIN - SNA - SIMPLES NACIONAL	765.451,41	0,00	894.466,09
154	001	5980	11.528-2	PNAEP/PNAEF - MERENDA ESCOLAR	1.332,23	0,00	1.332,23
155	001	5980	11.774-9	PM IPIRANGA DO NORTE - IPVA	1.954.537,22	0,00	1.892.582,81
182	001	5980	5811-4	PM IPIRANGA DO NORTE - AFM	994,68	0,00	994,68
184	001	5980	5910-2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.523.358,00	0,00	1.523.358,00
186	001	5980	6108-5	F M DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLE	144.717,81	0,00	143.782,97
189	001	5980	6210-3	PM IPIRANGA DO NORTE LEILÃO	44.771,48	0,00	44.771,48
195	001	5980	6350-9	SENTENÇA JUDICIAL	131.684,02	0,00	128.779,77
197	001	5980	6513-7	CFM - DEPTO NAC. DE PROD. MINERAL	143.815,71	0,00	143.815,71
198	001	5980	6566-8	PMIN - FETHAB	1.481.356,50	0,00	1.481.356,50
203	001	5980	6435-1	CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL	59.840,11	0,00	59.453,55



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Anexo XXVIII DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS CONTAS BANCÁRIAS

Mês/Ano: 12/2024

Código Conta	Banco	Agência	Conta Corrente	Denominação	Saldo		
					Disponível	Aplicação Financeira	Conciliado
207	001	5980	6812-8	I.F.V.C. AEDS AEGYPTI	15.968,57	0,00	15.968,57
208	001	5980	6827-6	IPIRANGA DBL GBF FNAS	42.671,71	0,00	39.208,32
209	001	5980	8829-2	IPIRANGA DBL PSB FNAS	107.746,19	0,00	153.942,73
210	001	5980	8828-4	IPIRANGA BL GSUAS FNAS	15.590,35	0,00	15.489,64
211	001	5980	6826-8	IPIRANGA DOBPC ESCOLA	427,08	0,00	427,08
218	001	5980	7367-9	PM IPIRANGA DO NORTE - DEFESA CIVIL	39,35	0,00	39,35
220	001	5980	7506-X	TRANSP. ESCOLAR FETHAB - SEDUC	127.953,29	0,00	113.052,51
224	001	5980	7567-1	EQUIPAMENTOS - DESFRIBILADOR	596,19	0,00	596,19
225	001	5980	7614-7	FMS CUSTEIO SUS	2.859.903,44	0,00	2.813.670,30
226	001	5980	7648-1	FMS INVESTIMENTO SUS	323.146,67	0,00	323.146,67
232	748	0810	20526-4	Aplicacao Tributos - Sicredi	0,00	4.586.038,84	4.582.846,41
238	001	5980	8356-9	PM IPIRANGA CFH	429.318,65	0,00	639.918,91
239	001	5980	8432-8	IPIRANGA - CRIANCA FELIZ	38.368,68	0,00	38.368,68
241	001	5980	8550-2	IPIRANGA-COVID NO SUAS PARA EPI	3.359,61	0,00	3.359,61
242	001	5980	8549-9	IPIRANGA-COVID NO SUAS PARA ACOLHIM	655,13	0,00	655,13
251	001	5980	8614-2	CONVENIO AQUISICAO DE AMBULANCIA	16.032,84	0,00	16.032,84
255	001	5980	9321-1	FME IPIRANGA DO NORTE FEB	309.484,49	0,00	225.448,06
256	001	5980	9333-5	IPIRANGA REF QUADRA POLIESPORTIVA	482.504,56	0,00	479.387,68
269	001	5980	9496-X	IPIRANGA IGD- PROG. AUXILIO BRASIL	7.250,80	0,00	7.203,97
272	104	0854	6071027-2	CONVENIO AMP. DE SIST. DE ABAST. DE	48.413,73	0,00	48.413,73
275	001	5980	9680-6	CONVENIO HABITACAO	2.976.947,02	0,00	2.976.947,02
278	748	0810	32780-1	Conta Arrecadacao-Impostos, Taxas e	3.776.759,61	0,00	3.776.759,61
279	001	5980	10073-0	PROCAD-SUAS	5.234,32	0,00	5.234,32
280	001	5980	10043-9	FMS CONV. CLAUDINEI PARA CUSTEIO	105.612,95	0,00	105.612,95
281	001	5980	9989-9	PISO DE BENEFICIOS EVENTUAIS-FEAS	7.651,07	0,00	7.651,07
282	001	5980	10287-3	F.M.ASSISTENCIA SOCIAL	502.079,74	0,00	502.079,74
283	001	5980	10294-6	PAVIMENTAÇÃO MT-484	5.098.369,87	0,00	5.098.369,87
284	001	5980	10276-8	COMPLEXO ESPORTIVO	2.445.067,71	0,00	2.445.067,71
286	001	5980	10261-x	CUSTEIO SAUDE-DILMAR DAL BOSCO	21.512,61	0,00	21.361,71
288	001	5980	10327-6	FMS ENFERMAGEM	69.739,51	0,00	69.289,01
289	001	5980	10289-x	Apoio Audiovisuais	5.203,65	0,00	5.203,65
291	001	5980	10236-9	CUSTEIO SAUDE - JANAINA RIVA	56.069,95	0,00	56.069,95



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

Anexo XXVIII DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS CONTAS BANCÁRIAS

Mês/Ano: 12/2024

Código Conta	Banco	Agência	Conta Corrente	Denominação	Saldo		
					Disponível	Aplicação Financeira	Conciliado
293	001	59803	10439-6	PROGRAMA ETI ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL-FNDE	98.572,19	0,00	98.572,19
296	001	5980-3	10425-6	IPIRANGA AQ INST MUSICAIS	43.721,18	0,00	43.721,18
304	001	5980	10872-3	SINFRA 0074 MICROREVESTIMENTO	547.680,12	0,00	547.680,12
306	104	2756	647048-9	CONSTRUCAO DO CRAS	644.316,64	0,00	644.316,64
Total Geral:					43.760.660,72	4.586.038,84	51.315.762,57

IPIRANGA DO NORTE - MT, 12 de janeiro de 2025

CAROLINE LONGHI VIEIRA
Tesoureiro

CAROLINE LONGHI VIEIRA
Tesoureira(a)

ORLEI JOSÉ GRASSETI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

DOC ITEM III

52
66



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Relação de Empenhos e Restos a Pagar

Período de 01/01/1900 até 31/12/2024

Empenho	Data	Dotação	Credor	Empenho	Anulado Emp.	Liquidado	Anulado Liq.	Pago	Anulado Pag.	A pagar	A pagar proc.
Natureza de despesa 3.3.71.70.01 - Participação em Consórcio Público											
441/2024	26/01/2024	440-08.003.10.302.0017.2058.3.3.71.70.1.621.0000000	CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES	328.975,88	0,00	300.736,16	0,00	300.736,16	0,00	27.339,70	0,00
Total da natureza de despesa 3.3.71.70.01 - Participação em Consórcio Público				328.975,88	0,00	300.736,16	0,00	300.736,16	0,00	27.339,70	0,00
Natureza de despesa 3.3.90.30.04 - GAS ENGARRAFADO											
5714/2024	01/11/2024	434-08.003.10.302.0017.2057.3.3.90.30.2.500.1002000	OXIGENIO DOIS IRMAOS LTDA	6.578,00	0,00	2.002,00	0,00	2.002,00	0,00	4.576,00	0,00
5768/2024	05/11/2024	434-08.003.10.302.0017.2057.3.3.90.30.1.500.1002000	OXIGENIO DOIS IRMAOS LTDA	10.386,00	0,00	3.247,50	0,00	3.247,50	0,00	7.138,50	0,00
Total da natureza de despesa 3.3.90.30.04 - GAS ENGARRAFADO				16.964,00	0,00	5.249,50	0,00	5.249,50	0,00	11.714,50	0,00
Natureza de despesa 3.3.90.30.05 - EXPLOSIVOS E MUNICOES											
5508/2024	23/10/2024	283-05.004.27.613.0018.2015.3.3.90.30.2.502.0000000	ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO LTDA	43.116,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.116,55	0,00
Total da natureza de despesa 3.3.90.30.05 - EXPLOSIVOS E MUNICOES				43.116,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.116,55	0,00
Natureza de despesa 3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO											
5431/2024	17/10/2024	151-05.002.12.365.0009.2024.3.3.90.30.1.500.1001000	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	4.156,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.156,20	0,00
5433/2024	17/10/2024	163-05.002.12.365.0009.2025.3.3.90.30.1.500.1001000	GUERREIRO MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.143,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.143,00	0,00
5447/2024	18/10/2024	163-05.002.12.365.0009.2025.3.3.90.30.1.500.1001000	KSF ELETRONICOS LTDA	1.599,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.599,99	0,00
5448/2024	18/10/2024	163-05.002.12.365.0009.2025.3.3.90.30.1.500.1001000	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	4.190,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.190,40	0,00
5449/2024	18/10/2024	163-05.002.12.365.0009.2025.3.3.90.30.1.500.1001000	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	2.311,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.311,15	0,00
5450/2024	18/10/2024	151-05.002.12.365.0009.2024.3.3.90.30.1.500.1001000	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	845,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	845,15	0,00
5451/2024	18/10/2024	151-05.002.12.365.0009.2024.3.3.90.30.1.500.1001000	KSF ELETRONICOS LTDA	7.277,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.277,00	0,00
5452/2024	18/10/2024	151-05.002.12.365.0009.2024.3.3.90.30.1.500.1001000	GUERREIRO MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA	4.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.630,00	0,00
5782/2024	06/11/2024	127-05.002.12.361.0009.2025.3.3.90.30.2.500.0000000	GUERREIRO MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
5785/2024	06/11/2024	127-05.002.12.361.0009.2025.3.3.90.30.2.500.0000000	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	6.700,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.700,94	0,00
5786/2024	06/11/2024	151-05.002.12.365.0009.2024.3.3.90.30.1.500.1001000	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	10.400,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.400,97	0,00
5787/2024	06/11/2024	163-05.002.12.365.0009.2025.3.3.90.30.1.500.1001000	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	4.870,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.870,98	0,00
6107/2024	02/12/2024	397-08.002.10.301.0017.2064.3.3.90.30.1.500.1002000	MUNDO SENSORIAL LTDA	2.787,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.787,95	0,00
6198/2024	02/12/2024	397-08.002.10.301.0017.2064.3.3.90.30.1.500.1002000	M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA	1.392,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.392,16	0,00
6199/2024	02/12/2024	397-08.002.10.301.0017.2064.3.3.90.30.1.500.1002000	SSC SULLUCDES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	7.744,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.744,84	0,00
Total da natureza de despesa 3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO				60.450,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.450,73	0,00
Natureza de despesa 3.3.90.30.15 - MATERIAL DE EXPEDIENTE											
5781/2024	06/11/2024	127-05.002.12.361.0009.2025.3.3.90.30.2.500.0000000	CYAN PAPELARIA E MATERIAS DE INFORMATICA LTDA	10.991,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.991,18	0,00



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Empenho	Data	Dotação	Credor	Empenho	Anulado Emp.	Liquidado	Anulado Liq.	Pago	Anulado Pag.	A pagar	A pagar proc.
Total da natureza de despesa 3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE				10.991,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.991,18	0,00
Natureza de despesa 3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA											
5780/2024	06/11/2024	127-05.002.12.361.0009.2023.3.3.90.30.2.500.0000000	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA	98,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,35	0,00
Total da natureza de despesa 3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA				98,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,35	0,00
Natureza de despesa 3.3.90.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS											
3853/2024	18/07/2024	389-08.002.10.301.0017.2056.3.3.90.30.1.600.0000600	RIOLISLIMA UNIFORMES LTDA	4.721,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.721,75	0,00
Total da natureza de despesa 3.3.90.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS				4.721,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.721,75	0,00
Natureza de despesa 3.3.90.39.05 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS											
5094/2023	13/12/2023	119-05.001.12.122.0002.2014.3.3.90.39.1.500.1001000	SAGA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	268.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.500,00	0,00
7612/2024	09/02/2024	304-06.003.25.752.0014.2047.3.3.90.39.2.500.0000000	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	53.756,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.756,24	0,00
Total da natureza de despesa 3.3.90.39.05 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS				322.256,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	322.256,24	0,00
Natureza de despesa 3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS											
6245/2024	04/12/2024	235-05.004.27.813.0018.2015.3.3.90.39.2.502.0000000	ADILSON MARCONDES PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA	108.271,30	0,00	54.135,65	0,00	54.135,65	0,00	54.135,65	0,00
Total da natureza de despesa 3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				108.271,30	0,00	54.135,65	0,00	54.135,65	0,00	54.135,65	0,00
Natureza de despesa 3.3.90.39.23 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS											
5322/2024	10/10/2024	235-05.004.27.813.0018.2015.3.3.90.39.2.502.0000000	MAA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	400.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	280.000,00	0,00
Total da natureza de despesa 3.3.90.39.23 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS				400.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	280.000,00	0,00
Natureza de despesa 3.3.90.39.25 - Taxa de Administração											
6682/2024	26/12/2024	368-08.001.10.122.0002.2055.3.3.90.39.2.500.1002000	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPIA	83.931,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.931,78	0,00
6683/2024	26/12/2024	368-08.001.10.122.0002.2055.3.3.90.39.2.500.1002000	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPIA	2.264,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.264,37	0,00
6684/2024	26/12/2024	489-09.002.08.244.0019.2087.3.3.90.39.1.500.0000000	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPIA	6.698,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.698,74	0,00
Total da natureza de despesa 3.3.90.39.25 - Taxa de Administração				92.894,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.894,89	0,00
Natureza de despesa 3.3.90.39.33 - Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ											
3348/2024	27/08/2024	654-09.003.08.243.0019.2073.3.3.90.39.2.500.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	1.000,00	0,00	733,89	0,00	733,89	0,00	266,11	0,00
3349/2024	27/08/2024	654-09.003.08.243.0019.2073.3.3.90.39.2.500.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
5399/2024	15/10/2024	52-04.001.04.129.0005.2009.3.3.90.39.1.500.1000000	CIAP PROJETO LTDA	50.898,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.898,00	0,00
5509/2024	23/10/2024	235-05.004.27.813.0018.2015.3.3.90.39.2.502.0000000	ROSINEIRE DA SILVA BIGOTO LTDA	1.351,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.351,35	0,00
5774/2024	05/11/2024	399-08.002.10.301.0017.2084.3.3.90.39.1.701.3210000	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	38.559,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.559,70	0,00
5807/2024	05/11/2024	438-08.003.10.302.0017.2057.3.3.90.39.1.500.1002000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	7.000,00	0,00	4.120,38	0,00	4.120,38	0,00	2.879,62	0,00
5813/2024	07/11/2024	368-08.001.10.122.0002.2055.3.3.90.39.1.500.1002000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	15.000,00	0,00	4.486,02	0,00	4.486,02	0,00	10.513,98	0,00



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Grassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Empenho	Data	Dotação	Credor	Empenho	Anulado Emp.	Liquidado	Anulado Liq.	Pago	Anulado Pag.	A pagar	A pagar proc.
5999/2024	21/11/2024	368-08.001.10.122.0002.2055.3.3.90.39.1.500.1002000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	20.000,00	0,00	2.271,41	0,00	2.271,41	0,00	17.728,59	0,00
6712/2024	30/12/2024	370-06.003.04.122.0012.2045.3.3.90.39.1.500.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Total da natureza de despesa 3.3.90.39.33 - Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ				147.309,05	0,00	11.611,70	0,00	11.611,70	0,00	135.697,35	0,00
Natureza de despesa 3.3.90.39.51 - SERVIÇOS DE ANALISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS											
2163/2024	29/04/2024	441-08.003.10.302.0017.2058.3.3.90.39.1.500.1002000	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA	8.782,72	0,00	7.684,88	0,00	7.684,88	0,00	1.097,84	0,00
Total da natureza de despesa 3.3.90.39.51 - SERVIÇOS DE ANALISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS				8.782,72	0,00	7.684,88	0,00	7.684,88	0,00	1.097,84	0,00
Natureza de despesa 3.3.90.47.01 - PASEP											
6/2024	09/01/2024	48-04.001.04.122.0006.2010.3.3.90.47.1.500.0000000	MINISTERIO DA ECONOMIA	200.000,00	0,00	163.092,40	0,00	163.092,40	0,00	36.907,60	0,00
Total da natureza de despesa 3.3.90.47.01 - PASEP				200.000,00	0,00	163.092,40	0,00	163.092,40	0,00	36.907,60	0,00
Natureza de despesa 4.4.90.51.01 - Estudos e Projetos											
4183/2024	06/08/2024	239-08.001.15.451.0012.1023.4.4.90.51.1.500.0000000	M.F.P. ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	4.733,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.733,87	0,00
4194/2024	06/08/2024	146-05.002.12.365.0009.1010.4.4.90.51.1.500.1001000	M.F.P. ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	7.691,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.691,72	0,00
4195/2024	06/08/2024	426-08.003.10.302.0017.1053.4.4.90.51.1.500.1002000	M.F.P. ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	8.860,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.860,19	0,00
4196/2024	06/08/2024	426-08.003.10.302.0017.1053.4.4.90.51.1.500.1002000	M.F.P. ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	2.568,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.568,47	0,00
Total da natureza de despesa 4.4.90.51.01 - Estudos e Projetos				23.854,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.854,25	0,00
Natureza de despesa 4.4.90.51.91 - Obras em Andamento											
4913/2021	30/12/2021	219-06.001.17.512.0031.1029.4.4.90.51.0.3.00.0000000	GOEL - COMPANHIA DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA	370.551,09	0,00	367.911,44	0,00	367.911,44	0,00	2.639,65	0,00
5904/2022	14/12/2022	165-05.002.12.365.0009.1010.4.4.90.51.1.500.1001000	UM CONSTRUTORA DRYWALL E STEEL FRAME LTDA	1.935.853,78	50.000,00	1.511.820,83	0,00	1.511.820,83	0,00	375.032,93	0,00
525/2024	30/01/2024	258-06.001.26.782.0012.1075.4.4.90.51.1.701.0000000	PEDRISA PAVIMENTACOES LTDA	16.525.226,95	0,00	15.127.173,96	0,00	15.127.173,96	0,00	1.398.052,99	0,00
835/2024	10/02/2024	558-09.004.16.482.0021.1061.4.4.90.51.2.701.0000000	TM E LOPES ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	1.305.357,06	0,00	449.939,12	0,00	449.939,12	0,00	855.417,94	0,00
836/2024	19/02/2024	558-09.004.16.482.0021.1061.4.4.90.51.2.500.0000000	TM E LOPES ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	309.983,94	0,00	106.047,32	0,00	106.047,32	0,00	203.936,62	0,00
1702/2024	02/04/2024	558-09.004.16.482.0021.1061.4.4.90.51.2.701.0000000	PLANOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	515.457,53	0,00	452.754,89	0,00	452.754,89	0,00	62.702,64	0,00
1732/2024	03/04/2024	146-05.002.12.365.0009.1010.4.4.90.51.1.500.1001000	UM CONSTRUTORA DRYWALL E STEEL FRAME LTDA	200.692,80	0,00	195.178,04	0,00	195.178,04	0,00	5.514,76	0,00
2160/2024	29/04/2024	709-05.004.27.812.0011.1008.4.4.90.51.2.500.0000000	PRISMA SERVICOS LTDA	860.791,39	109.998,90	145.736,55	0,00	145.736,55	0,00	605.055,94	0,00
2358/2024	09/05/2024	400-08.002.10.301.0017.2084.4.4.90.51.1.500.1002000	F. FERREIRA MORAIS LTDA	131.238,63	0,00	90.623,04	0,00	90.623,04	0,00	40.615,59	0,00
2930/2024	06/06/2024	558-09.004.16.482.0021.1061.4.4.90.51.2.701.0000000	PLANOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	524.282,85	62.238,78	460.389,59	0,00	460.389,59	0,00	1.654,28	0,00
4336/2024	16/08/2024	146-05.002.12.365.0009.1010.4.4.90.51.1.500.1001000	UM CONSTRUTORA DRYWALL E STEEL FRAME LTDA	472.600,94	0,00	467.804,74	0,00	467.804,74	0,00	4.796,20	0,00
4847/2024	13/09/2024	471-09.002.08.244.0019.1076.4.4.90.51.2.500.0000000	DALLA RIVA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	459.024,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	459.024,65	0,00
4956/2024	19/09/2024	558-09.004.16.482.0021.1061.4.4.90.51.2.701.0000000	PLANOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	52.102,03	0,00	50.770,81	0,00	50.770,81	0,00	1.331,22	0,00
8857/2024	19/09/2024	558-09.004.16.482.0021.1061.4.4.90.51.2.701.0000000	PLANOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	152.794,29	0,00	135.786,00	0,00	135.786,00	0,00	17.008,29	0,00
4959/2024	19/09/2024	558-09.004.16.482.0021.1061.4.4.90.51.2.701.0000000	PLANOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	1.259.344,68	0,00	1.006.591,98	0,00	1.006.591,98	0,00	249.752,68	0,00
5930/2024	25/09/2024	426-08.003.10.302.0017.1053.4.4.90.51.2.600.0000000	DALLA RIVA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	649.519,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	649.519,41	0,00
5931/2024	25/09/2024	426-08.003.10.302.0017.1053.4.4.90.51.2.600.0000000	DALLA RIVA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	161.875,84	0,00	24.505,73	0,00	24.505,73	0,00	137.469,91	0,00
5292/2024	08/10/2024	209-06.001.15.451.0012.1023.4.4.90.51.2.500.0000000	GR PAVING CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	1.142.878,85	0,00	1.142.828,61	0,00	1.142.828,61	0,00	50,24	0,00
5325/2024	10/10/2024	209-06.004.27.812.0011.1008.4.4.90.51.2.701.0000000	PRISMA SERVICOS LTDA	1.163.282,74	0,00	196.575,39	0,00	196.575,39	0,00	1.006.707,35	0,00



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Grassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Empenho	Data	Dotação	Credor	Empenho	Anulado Emp.	Liquidado	Anulado Liq.	Pago	Anulado Pag.	A pagar	A pagar proc.
5338/2024	10/10/2024	228-05.004.27.813.0018.1007.4.4.90.51.1.500.0000000	MOLOSSI ENGENHARIA E PRE-MOLDADOS LTDA	160.919,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.919,87	0,00
5339/2024	10/10/2024	228-05.004.27.813.0018.1007.4.4.90.51.2.500.0000000	MOLOSSI ENGENHARIA E PRE-MOLDADOS LTDA	1.264.546,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264.546,92	0,00
5502/2024	23/10/2024	380-08.002.10.301.0017.1047.4.4.90.51.2.600.0000800	UM CONSTRUTORA DRYWALL E STEEL FRAME LTDA	624.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	624.999,00	0,00
5954/2024	19/11/2024	258-06.001.26.782.0012.1075.4.4.90.51.2.500.0000000	PEDRISA PAVIMENTACOES LTDA	669.004,12	0,00	570.747,96	0,00	570.747,96	0,00	98.256,16	0,00
6386/2024	10/12/2024	146-05.002.12.365.0009.1010.4.4.90.51.1.500.1001000	UM CONSTRUTORA DRYWALL E STEEL FRAME LTDA	143.937,78	0,00	108.171,95	0,00	108.171,95	0,00	35.765,83	0,00
6450/2024	10/12/2024	258-06.001.26.782.0012.1075.4.4.90.51.1.701.0000000	PEDRISA PAVIMENTACOES LTDA	3.878.097,44	319.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.558.257,44	0,00
6499/2024	16/12/2024	238-06.001.15.451.0012.1020.4.4.90.51.2.500.0000000	CAMIND CONSTRUTORA E PRE-MOLDADOS LTDA	198.469,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.469,42	0,00
6543/2024	18/12/2024	490-08.002.10.301.0017.2064.4.4.90.51.2.500.1002000	F. FERREIRA MORAIS LTDA	242.507,33	0,00	162.040,40	0,00	162.040,40	0,00	80.466,93	0,00
6709/2024	30/12/2024	258-06.001.26.782.0012.1075.4.4.90.51.2.500.0000000	PEDRISA PAVIMENTACOES LTDA	592.210,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	592.210,57	0,00
Total da natureza de despesa 4.4.90.51.91 - Obras em Andamento				35.985.741,46	542.077,68	22.733.900,15	0,00	22.733.900,15	0,00	12.689.763,63	0,00
Natureza de despesa 4.4.90.52.10 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSOS											
5773/2024	05/11/2024	384-08.002.10.301.0017.1052.4.4.90.52.1.701.3210000	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	114.440,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.440,30	0,00
8148/2024	29/11/2024	419-08.003.10.302.0017.1018.4.4.90.52.1.500.0000750	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
6150/2024	29/11/2024	419-08.003.10.302.0017.1048.4.4.90.52.1.500.0000750	MUNDO SENSORIAL LTDA	10.689,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.689,96	0,00
Total da natureza de despesa 4.4.90.52.10 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSOS				127.130,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.130,26	0,00
Natureza de despesa 4.4.90.52.34 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS											
5224/2024	03/10/2024	384-08.002.10.301.0017.1052.4.4.90.52.1.500.1002000	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	2.097,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.097,00	0,00
Total da natureza de despesa 4.4.90.52.34 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS				2.097,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.097,00	0,00
Natureza de despesa 4.4.90.52.42 - MOBILIARIO EM GERAL											
4803/2023	04/10/2023	442-08.003.10.302.0017.1018.4.4.90.52.1.500.1002000	C. E. GONCALVES POLETTTO LTDA	128.290,91	0,00	61.321,59	0,00	61.321,59	0,00	44.989,32	0,00
6052/2023	08/12/2023	102-04.002.04.122.0002.2011.4.4.90.52.1.500.0000000	C. E. GONCALVES POLETTTO LTDA	31.877,49	5.574,23	21.802,97	0,00	21.802,97	0,00	4.500,29	0,00
Total da natureza de despesa 4.4.90.52.42 - MOBILIARIO EM GERAL				158.168,40	5.574,23	103.124,56	0,00	103.124,56	0,00	49.489,61	0,00
Total geral				38.020.923,99	547.651,91	23.499.535,00	0,00	23.499.535,00	0,00	13.973.737,08	0,00

IPIRANGA DO NORTE - MT, 12 de janeiro de 2025



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

DOC ITEM IV



≡ Remessas do Aplic

● Municipio □ Estado

Exercício

IPIRANGA DO NORTE

2024

IPIRANGA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE (2024)

pp. ci. 01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 840 841 842 843 844 845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 873 874 875 876 877 878 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 900 901 902 903 904 905 906 907 908 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 930 931 932 933 934 935 936 937 938 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 960 961 962 963 964 965 966 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990 991 992 993 994 995 996 997 998 999 1000 1001 1002 1003 1004 1005 1006 1007 1008 1009 1010 1011 1012 1013 1014 1015 1016 1017 1018 1019 1020 1021 1022 1023 1024 1025 1026 1027 1028 1029 1030 1031 1032 1033 1034 1035 1036 1037 10

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE IPIRANGA DO NORTE (2024)

pp. 11-12, 13-14, 15-16, 17-18, 19-20, 21-22, 23-24, 25-26, 27-28, 29-30, 31-32, 33-34, 35-36, 37-38, 39-40, 41-42, 43-44, 45-46, 47-48, 49-50, 51-52, 53-54, 55-56, 57-58, 59-60, 61-62, 63-64, 65-66, 67-68, 69-70, 71-72, 73-74, 75-76, 77-78, 79-80, 81-82, 83-84, 85-86, 87-88, 89-90, 91-92, 93-94, 95-96, 97-98, 99-100, 101-102, 103-104, 105-106, 107-108, 109-110, 111-112, 113-114, 115-116, 117-118, 119-120, 121-122, 123-124, 125-126, 127-128, 129-130, 131-132, 133-134, 135-136, 137-138, 139-140, 141-142, 143-144, 145-146, 147-148, 149-150, 151-152, 153-154, 155-156, 157-158, 159-160, 161-162, 163-164, 165-166, 167-168, 169-170, 171-172, 173-174, 175-176, 177-178, 179-180, 181-182, 183-184, 185-186, 187-188, 189-190, 191-192, 193-194, 195-196, 197-198, 199-200, 201-202, 203-204, 205-206, 207-208, 209-210, 211-212, 213-214, 215-216, 217-218, 219-220, 221-222, 223-224, 225-226, 227-228, 229-230, 231-232, 233-234, 235-236, 237-238, 239-240, 241-242, 243-244, 245-246, 247-248, 249-250, 251-252, 253-254, 255-256, 257-258, 259-260, 261-262, 263-264, 265-266, 267-268, 269-270, 271-272, 273-274, 275-276, 277-278, 279-280, 281-282, 283-284, 285-286, 287-288, 289-290, 291-292, 293-294, 295-296, 297-298, 299-300, 301-302, 303-304, 305-306, 307-308, 309-310, 311-312, 313-314, 315-316, 317-318, 319-320, 321-322, 323-324, 325-326, 327-328, 329-330, 331-332, 333-334, 335-336, 337-338, 339-340, 341-342, 343-344, 345-346, 347-348, 349-350, 351-352, 353-354, 355-356, 357-358, 359-360, 361-362, 363-364, 365-366, 367-368, 369-370, 371-372, 373-374, 375-376, 377-378, 379-380, 381-382, 383-384, 385-386, 387-388, 389-390, 391-392, 393-394, 395-396, 397-398, 399-400, 401-402, 403-404, 405-406, 407-408, 409-410, 411-412, 413-414, 415-416, 417-418, 419-420, 421-422, 423-424, 425-426, 427-428, 429-430, 431-432, 433-434, 435-436, 437-438, 439-440, 441-442, 443-444, 445-446, 447-448, 449-450, 451-452, 453-454, 455-456, 457-458, 459-460, 461-462, 463-464, 465-466, 467-468, 469-470, 471-472, 473-474, 475-476, 477-478, 479-480, 481-482, 483-484, 485-486, 487-488, 489-490, 491-492, 493-494, 495-496, 497-498, 499-500, 501-502, 503-504, 505-506, 507-508, 509-510, 511-512, 513-514, 515-516, 517-518, 519-520, 521-522, 523-524, 525-526, 527-528, 529-530, 531-532, 533-534, 535-536, 537-538, 539-540, 541-542, 543-544, 545-546, 547-548, 549-550, 551-552, 553-554, 555-556, 557-558, 559-560, 561-562, 563-564, 565-566, 567-568, 569-570, 571-572, 573-574, 575-576, 577-578, 579-580, 581-582, 583-584, 585-586, 587-588, 589-590, 591-592, 593-594, 595-596, 597-598, 599-600, 601-602, 603-604, 605-606, 607-608, 609-610, 611-612, 613-614, 615-616, 617-618, 619-620, 621-622, 623-624, 625-626, 627-628, 629-630, 631-632, 633-634, 635-636, 637-638, 639-640, 641-642, 643-644, 645-646, 647-648, 649-650, 651-652, 653-654, 655-656, 657-658, 659-660, 661-662, 663-664, 665-666, 667-668, 669-670, 671-672, 673-674, 675-676, 677-678, 679-680, 681-682, 683-684, 685-686, 687-688, 689-690, 691-692, 693-694, 695-696, 697-698, 699-700, 701-702, 703-704, 705-706, 707-708, 709-710, 711-712, 713-714, 715-716, 717-718, 719-720, 721-722, 723-724, 725-726, 727-728, 729-730, 731-732, 733-734, 735-736, 737-738, 739-740, 741-742, 743-744, 745-746, 747-748, 749-750, 751-752, 753-754, 755-756, 757-758, 759-760, 761-762, 763-764, 765-766, 767-768, 769-770, 771-772, 773-774, 775-776, 777-778, 779-780, 781-782, 783-784, 785-786, 787-788, 789-790, 791-792, 793-794, 795-796, 797-798, 799-800, 801-802, 803-804, 805-806, 807-808, 809-810, 811-812, 813-814, 815-816, 817-818, 819-820, 821-822, 823-824, 825-826, 827-828, 829-830, 831-832, 833-834, 835-836, 837-838, 839-840, 841-842, 843-844, 845-846, 847-848, 849-850, 851-852, 853-854, 855-856, 857-858, 859-860, 861-862, 863-864, 865-866, 867-868, 869-870, 871-872, 873-874, 875-876, 877-878, 879-880, 881-882, 883-884, 885-886, 887-888, 889-890, 891-892, 893-894, 895-896, 897-898, 899-900, 901-902, 903-904, 905-906, 907-908, 909-910, 911-912, 913-914, 915-916, 917-918, 919-920, 921-922, 923-924, 925-926, 927-928, 929-930, 931-932, 933-934, 935-936, 937-938, 939-

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IPIRANGA DO NORTE (2024)

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE (2024)

PP CI C1 C2 C3 C4 C5 C6 C7 C8 C9 C10 C11 C12 C13 C14 C15 C16 C17 C18 C19 C20 C21 C22 C23 C24 C25 C26 C27 C28 C29 C30 C31 C32 C33 C34 C35 C36 C37 C38 C39 C40 C41 C42 C43 C44 C45 C46 C47 C48 C49 C50 C51 C52 C53 C54 C55 C56 C57 C58 C59 C60 C61 C62 C63 C64 C65 C66 C67 C68 C69 C70 C71 C72 C73 C74 C75 C76 C77 C78 C79 C80 C81 C82 C83 C84 C85 C86 C87 C88 C89 C90 C91 C92 C93 C94 C95 C96 C97 C98 C99 C100 C101 C102 C103 C104 C105 C106 C107 C108 C109 C110 C111 C112 C113 C114 C115 C116 C117 C118 C119 C120 C121 C122 C123 C124 C125 C126 C127 C128 C129 C130 C131 C132 C133 C134 C135 C136 C137 C138 C139 C140 C141 C142 C143 C144 C145 C146 C147 C148 C149 C150 C151 C152 C153 C154 C155 C156 C157 C158 C159 C160 C161 C162 C163 C164 C165 C166 C167 C168 C169 C170 C171 C172 C173 C174 C175 C176 C177 C178 C179 C180 C181 C182 C183 C184 C185 C186 C187 C188 C189 C190 C191 C192 C193 C194 C195 C196 C197 C198 C199 C200 C201 C202 C203 C204 C205 C206 C207 C208 C209 C210 C211 C212 C213 C214 C215 C216 C217 C218 C219 C220 C221 C222 C223 C224 C225 C226 C227 C228 C229 C230 C231 C232 C233 C234 C235 C236 C237 C238 C239 C240 C241 C242 C243 C244 C245 C246 C247 C248 C249 C250 C251 C252 C253 C254 C255 C256 C257 C258 C259 C260 C261 C262 C263 C264 C265 C266 C267 C268 C269 C270 C271 C272 C273 C274 C275 C276 C277 C278 C279 C280 C281 C282 C283 C284 C285 C286 C287 C288 C289 C290 C291 C292 C293 C294 C295 C296 C297 C298 C299 C300 C301 C302 C303 C304 C305 C306 C307 C308 C309 C310 C311 C312 C313 C314 C315 C316 C317 C318 C319 C320 C321 C322 C323 C324 C325 C326 C327 C328 C329 C330 C331 C332 C333 C334 C335 C336 C337 C338 C339 C340 C341 C342 C343 C344 C345 C346 C347 C348 C349 C350 C351 C352 C353 C354 C355 C356 C357 C358 C359 C360 C361 C362 C363 C364 C365 C366 C367 C368 C369 C370 C371 C372 C373 C374 C375 C376 C377 C378 C379 C380 C381 C382 C383 C384 C385 C386 C387 C388 C389 C390 C391 C392 C393 C394 C395 C396 C397 C398 C399 C400 C401 C402 C403 C404 C405 C406 C407 C408 C409 C410 C411 C412 C413 C414 C415 C416 C417 C418 C419 C420 C421 C422 C423 C424 C425 C426 C427 C428 C429 C430 C431 C432 C433 C434 C435 C436 C437 C438 C439 C440 C441 C442 C443 C444 C445 C446 C447 C448 C449 C450 C451 C452 C453 C454 C455 C456 C457 C458 C459 C460 C461 C462 C463 C464 C465 C466 C467 C468 C469 C470 C471 C472 C473 C474 C475 C476 C477 C478 C479 C480 C481 C482 C483 C484 C485 C486 C487 C488 C489 C490 C491 C492 C493 C494 C495 C496 C497 C498 C499 C500 C501 C502 C503 C504 C505 C506 C507 C508 C509 C510 C511 C512 C513 C514 C515 C516 C517 C518 C519 C520 C521 C522 C523 C524 C525 C526 C527 C528 C529 C530 C531 C532 C533 C534 C535 C536 C537 C538 C539 C540 C541 C542 C543 C544 C545 C546 C547 C548 C549 C550 C551 C552 C553 C554 C555 C556 C557 C558 C559 C560 C561 C562 C563 C564 C565 C566 C567 C568 C569 C570 C571 C572 C573 C574 C575 C576 C577 C578 C579 C580 C581 C582 C583 C584 C585 C586 C587 C588 C589 C590 C591 C592 C593 C594 C595 C596 C597 C598 C599 C600 C601 C602 C603 C604 C605 C606 C607 C608 C609 C610 C611 C612 C613 C614 C615 C616 C617 C618 C619 C620 C621 C622 C623 C624 C625 C626 C627 C628 C629 C630 C631 C632 C633 C634 C635 C636 C637 C638 C639 C640 C641 C642 C643 C644 C645 C646 C647 C648 C649 C650 C651 C652 C653 C654 C655 C656 C657 C658 C659 C660 C661 C662 C663 C664 C665 C666 C667 C668 C669 C670 C671 C672 C673 C674 C675 C676 C677 C678 C679 C680 C681 C682 C683 C684 C685 C686 C687 C688 C689 C690 C691 C692 C693 C694 C695 C696 C697 C698 C699 C700 C701 C702 C703 C704 C705 C706 C707 C708 C709 C710 C711 C712 C713 C714 C715 C716 C717 C718 C719 C720 C721 C722 C723 C724 C725 C726 C727 C728 C729 C730 C731 C732 C733 C734 C735 C736 C737 C738 C739 C740 C741 C742 C743 C744 C745 C746 C747 C748 C749 C750 C751 C752 C753 C754 C755 C756 C757 C758 C759 C760 C761 C762 C763 C764 C765 C766 C767 C768 C769 C770 C771 C772 C773 C774 C775 C776 C777 C778 C779 C780 C781 C782 C783 C784 C785 C786 C787 C788 C789 C790 C791 C792 C793 C794 C795 C796 C797 C798 C799 C800 C801 C802 C803 C804 C805 C806 C807 C808 C809 C810 C811 C812 C813 C814 C815 C816 C817 C818 C819 C820 C821 C822 C823 C824 C825 C826 C827 C828 C829 C830 C831 C832 C833 C834 C835 C836 C837 C838 C839 C840 C841 C842 C843 C844 C845 C846 C847 C848 C849 C850 C851 C852 C853 C854 C855 C856 C857 C858 C859 C860 C861 C862 C863 C864 C865 C866 C867 C868 C869 C870 C871 C872 C873 C874 C875 C876 C877 C878 C879 C880 C881 C882 C883 C884 C885 C886 C887 C888 C889 C890 C891 C892 C893 C894 C895 C896 C897 C898 C899 C900 C901 C902 C903 C904 C905 C906 C907 C908 C909 C910 C911 C912 C913 C914 C915 C916 C917 C918 C919 C920 C921 C922 C923 C924 C925 C926 C927 C928 C929 C930 C931 C932 C933 C934 C935 C936 C937 C938 C939 C940 C941 C942 C943 C944 C945 C946 C947 C948 C949 C950 C951 C952 C953 C954 C955 C956 C957 C958 C959 C960 C961 C962 C963 C964 C965 C966 C967 C968 C969 C970 C971 C972 C973 C974 C975 C976 C977 C978 C979 C980 C981 C982 C983 C984 C985 C986 C987 C988 C989 C990 C991 C992 C993 C994 C995 C996 C997 C998 C999 1000

LICITAÇÃO

RELATÓRIO DE DOCUMENTOS INSERIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

Filtros - Ano: 2024;

Total de Registros de Licitação: 12

Total de Documentos: 82

GEO-OBAS - CADASTRO DE OBRAS PÚBLICAS

Secretaria de Controle Externo de Obras e Infraestrutura
Telefones: (65)3613-7631 / (65)3613-7632
e-mail: engenharia@tce.mt.gov.br

Código da Licitação: 46042	Modalidade: Concorrência Pública	Número: 012	Ano: 2024	Quantidade de Lote(s): 0	Inclusão: 13/11/2024
----------------------------	----------------------------------	-------------	-----------	--------------------------	----------------------

Total de Documentos da Licitação: 4

Documentos da Fase Interna (2.1)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
405646	Edital	Edital.pdf	1.091.314 KB	13/11/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				
405647	Publicação do Extrato do Edital	Publicação de abertura de licitação.pdf	315.849 KB	13/11/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				

Total de Documentos da Fase Interna (2.1): 2

Objetos (Lotes) (1.4)

Código do Objeto: 39200	Tipo do Objeto: Obra	Número do Lote: 0	Descrição do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DA DELEGACIA DE IPIRANGA DO NORTE - MT
-------------------------	----------------------	-------------------	---

Documentos da Fase Interna (2.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
12641	Cronograma físico-financeiro elaborado pela Administração	Anexo IV - Cronograma Físico Financeiro.pdf	327.851 KB	13/11/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				
12642	Planilha de Orçamento elaborada pela Administração	PO.xlsx	779.725 KB	13/11/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				

Total de Documentos da Fase Interna (2.2): 2

Código da Licitação: 46002	Modalidade: Concorrência Eletrônica	Número: 011	Ano: 2024	Quantidade de Lote(s): 0	Inclusão: 04/11/2024
-----------------------------------	--	--------------------	------------------	---------------------------------	-----------------------------

Total de Documentos da Licitação: 4

Documentos da Fase Interna (2.1)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
405545	Edital	Edital.pdf	1.072.883 KB	04/11/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				
405546	Publicação do Extrato do Edital	Diário Oficial de Contas - DOC __ Portal de Serviços _ TCE-MT.pdf	266.230 KB	04/11/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				

Total de Documentos da Fase Interna (2.1): 2

Objetos (Lotes) (1.4)

Código do Objeto: 39160 **Tipo do Objeto:** Obra **Número do Lote:** 0 **Descrição do Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE EM TEMPO INTEGRAL

Documentos da Fase Interna (2.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
12550	Planilha de Orçamento elaborada pela Administração	PO.xlsx	1.648.313 KB	04/11/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				
12551	Cronograma físico-financeiro elaborado pela Administração	PO.pdf	909.347 KB	04/11/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				

Total de Documentos da Fase Interna (2.2): 2

Código da Licitação: 45927	Modalidade: Concorrência Pública	Número: 010	Ano: 2024	Quantidade de Lote(s): 0	Inclusão: 17/10/2024
-----------------------------------	---	--------------------	------------------	---------------------------------	-----------------------------

Total de Documentos da Licitação: 8

Documentos da Fase Interna (2.1)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
405344	Publicação do Extrato do Edital	Diário Oficial de Contas - DOC __ Portal de Serviços _ TCE-MT.pdf	239.204 KB	21/10/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				
405343	Edital	Edital Concorrência Eletrônica 010.2024.pdf	1.219.174 KB	21/10/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				

Total de Documentos da Fase Interna (2.1): 2

Documentos da Fase Externa (3.1)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
395992	Outro documento de Licitação (Fase Externa)	07 - Edital Concorrência Eletrônica 010.2024.pdf	1.219.174 KB	21/10/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO: edital				

Total de Documentos da Fase Externa (3.1): 1

Objetos (Lotes) (1.4)

Código do Objeto: 39084 Tipo do Objeto: Obra Número do Lote: 0 Descrição do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF I

Documentos da Fase Interna (2.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
12356	Planilha de Orçamento elaborada pela Administração	PO.xlsx	834.550 KB	21/10/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				
12357	Cronograma físico-financeiro elaborado pela Administração	PO2.pdf	1.214.265 KB	21/10/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				
12358	Planilha de composição de custos unitários da Administração	PO2.pdf	1.214.265 KB	21/10/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				

Total de Documentos da Fase Interna (2.2): 3

Documentos da Fase Externa (3.2)



CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
13578	Cronograma físico-financeiro do Licitante Vencedor	03 - Anexo IV - Cronograma Físico - Financeiro.pdf	316.589 KB	21/10/2024
		DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:		
13577	Planilha de Orçamento do Licitante Vencedor	03 - Anexo III - Planilha Orçamentária.pdf	1.282.563 KB	21/10/2024
		DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:		

Total de Documentos da Fase Externa (3.2): 2

Código da Licitação: 45774	Modalidade: Concorrência Pública	Número: 009	Ano: 2024	Quantidade de Lote(s): 0	Inclusão: 06/09/2024
-----------------------------------	---	--------------------	------------------	---------------------------------	-----------------------------

Total de Documentos da Licitação: 7

Documentos da Fase Interna (2.1)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
404858	Publicação do Extrato do Edital	Diário Oficial de Contas - DOC __ Portal de Serviços _ TCE-MT.pdf	276.556 KB	06/09/2024
		DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:		
404857	Edital	Edital Concorrência Eletrônica 009.2024.pdf	1.344.917 KB	06/09/2024
		DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:		

Total de Documentos da Fase Interna (2.1): 2

Documentos da Fase Externa (3.1)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
396119	Ata da sessão de abertura e julgamento das propostas	12 - Atas.pdf	110.686 KB	13/11/2024
		DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:		

Total de Documentos da Fase Externa (3.1): 1

Objetos (Lotes) (1.4)

Código do Objeto: 38805	Tipo do Objeto: Obra	Número do Lote: 0	Descrição do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA COHAB VIDA NOVA
--------------------------------	-----------------------------	--------------------------	---

Documentos da Fase Interna (2.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
11879	Cronograma físico-financeiro elaborado pela Administração	PO.pdf	696.491 KB	06/09/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				
11878	Planilha de Orçamento elaborada pela Administração	PO.xlsx	759.958 KB	06/09/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				

Total de Documentos da Fase Interna (2.2): 2

Documentos da Fase Externa (3.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
13929	Cronograma físico-financeiro do Licitante Vencedor	Anexo IV - Cronograma Físico Financeiro.pdf	299.860 KB	13/11/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				
13928	Planilha de Orçamento do Licitante Vencedor	Anexo III - Planilha Orçamentária.pdf	795.836 KB	13/11/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				

Total de Documentos da Fase Externa (3.2): 2

Código da Licitação: 45751	Modalidade: Concorrência Pública	Número: 008	Ano: 2024	Quantidade de Lote(s): 0	Inclusão: 30/08/2024
----------------------------	----------------------------------	-------------	-----------	--------------------------	----------------------

Total de Documentos da Licitação: 7

Documentos da Fase Interna (2.1)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
404787	Publicação do Extrato do Edital	Diário Oficial de Contas - DOC __ Portal de Serviços _ TCE-MT.pdf	288.558 KB	30/08/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				
404786	Edital	Edital Concorrência Eletrônica 0082024.pdf	1.225.508 KB	30/08/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				

Total de Documentos da Fase Interna (2.1): 2

Documentos da Fase Externa (3.1)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
395993	Outro documento de Licitação (Fase Externa)	07 - Edital Concorrência Eletrônica 010.2024.pdf	1.219.174 KB	21/10/2024
		DESCRIÇÃO DO ARQUIVO: edital		

Total de Documentos da Fase Externa (3.1): 1

Objetos (Lotes) (1.4)

Código do Objeto: 38786	Tipo do Objeto: Obra	Número do Lote: 0	Descrição do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL
-------------------------	----------------------	-------------------	--

Documentos da Fase Interna (2.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
11836	Planilha de Orçamento elaborada pela Administração	PO.xlsx	913.063 KB	30/08/2024
		DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:		
11837	Cronograma físico-financeiro elaborado pela Administração	PO.pdf	3.537.308 KB	30/08/2024
		DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:		

Total de Documentos da Fase Interna (2.2): 2

Documentos da Fase Externa (3.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
13579	Planilha de Orçamento do Licitante Vencedor	03 - Anexo III - Planilha Orçamentária.pdf	1.282.563 KB	21/10/2024
		DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:		
13580	Cronograma físico-financeiro do Licitante Vencedor	03 - Anexo IV - Cronograma Físico - Financeiro.pdf	316.589 KB	21/10/2024
		DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:		

Total de Documentos da Fase Externa (3.2): 2



Código da Licitação: 45746	Modalidade: Concorrência Pública	Número: 007	Ano: 2024	Quantidade de Lote(s): 0	Inclusão: 29/08/2024
----------------------------	----------------------------------	-------------	-----------	--------------------------	----------------------

Total de Documentos da Licitação: 10

Documentos da Fase Interna (2.1)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
404769	Publicação do Extrato do Edital	Diário Oficial de Contas - DOC __ Portal de Serviços _ TCE-MT.pdf	288.983 KB	29/08/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				
404768	Edital	1º Edital Retificado.pdf	1.446.081 KB	29/08/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				
404767	Edital	07 - Edital.pdf	1.568.573 KB	29/08/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				
404770	Publicação do Extrato do Edital	Diário Oficial de Contas - DOC __ Portal de Serviços _ TCE-MT.pdf	525.266 KB	29/08/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				

Total de Documentos da Fase Interna (2.1): 4

Documentos da Fase Externa (3.1)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
396109	Ata da sessão de abertura e julgamento das propostas	12 - Atas, relatórios.pdf	113.706 KB	11/11/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				

Total de Documentos da Fase Externa (3.1): 1

Objetos (Lotes) (1.4)

Código do Objeto: 38782	Tipo do Objeto: Obra	Número do Lote: 0	Descrição do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE DIVERSAS RUAS COM USO DE MICRORREVESTIMENTO CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 0074-2024/ SINFRA
-------------------------	----------------------	-------------------	---

Documentos da Fase Interna (2.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
--------	------	-----------------	---------	----------



11817	Cronograma físico-financeiro elaborado pela Administração	PO não desonerada.pdf	638.080 KB	29/08/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				
11816	Planilha de Orçamento elaborada pela Administração	PO não desonerada.xlsx	1.245.370 KB	29/08/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				

Total de Documentos da Fase Interna (2.2): 2

Documentos da Fase Externa (3.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
13895	Planilha de Orçamento do Licitante Vencedor	03 - Anexo III - Planilha Orçamentária.pdf	630.204 KB	11/11/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				
13897	Termo de Adjudicação e Homologação do Licitante Vencedor	14 - Ato de Adjudicação.pdf	3.926.346 KB	11/11/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				
13896	Cronograma físico-financeiro do Licitante Vencedor	03 - Anexo IV - Cronograma Físico Financeiro.pdf	296.273 KB	11/11/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				

Total de Documentos da Fase Externa (3.2): 3

Código da Licitação: 45665	Modalidade: Concorrência Pública	Número: 006	Ano: 2024	Quantidade de Lote(s): 0	Inclusão: 08/08/2024
-----------------------------------	---	--------------------	------------------	---------------------------------	-----------------------------

Total de Documentos da Licitação: 7

Documentos da Fase Interna (2.1)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
404351	Publicação do Extrato do Edital	Diário Oficial de Contas - DOC __ Portal de Serviços _ TCE-MT.pdf	269.606 KB	08/08/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO: PUBLICAÇÃO				
404350	Edital	Edital Concorrência Eletrônica 006 2024.pdf	1.238.605 KB	08/08/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO: EDITAL				

Total de Documentos da Fase Interna (2.1): 2



Documentos da Fase Externa (3.1)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
395892	Ata da sessão de abertura e julgamento das propostas	12 - Atas, relatórios.pdf	604.885 KB	27/09/2024

DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:

Total de Documentos da Fase Externa (3.1): 1

Objetos (Lotes) (1.4)

Código do Objeto: 38693 Tipo do Objeto: Obra Número do Lote: 0 Descrição do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CONFORME O CONTRATO DE REPASSE OGU MDASCF 943908/2023 - OPERAÇÃO 1088584-83.

Documentos da Fase Interna (2.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
11562	Planilha de Orçamento elaborada pela Administração	PO.xlsx	925.634 KB	08/08/2024

DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:

11563	Cronograma físico-financeiro elaborado pela Administração	PO.pdf	1.136.278 KB	08/08/2024
-------	---	--------	--------------	------------

DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:

Total de Documentos da Fase Interna (2.2): 2

Documentos da Fase Externa (3.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
13301	Planilha de Orçamento do Licitante Vencedor	PLANILHA ORÇAMENTARIA.pdf	252.239 KB	27/09/2024

DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:

13302	Cronograma físico-financeiro do Licitante Vencedor	CRONOGRAMA FISICO.pdf	136.630 KB	27/09/2024
-------	--	-----------------------	------------	------------

DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:

Total de Documentos da Fase Externa (3.2): 2



Código da Licitação: 45527	Modalidade: Concorrência Pública	Número: 005	Ano: 2024	Quantidade de Lote(s): 0	Inclusão: 05/07/2024
-----------------------------------	---	--------------------	------------------	---------------------------------	-----------------------------

Total de Documentos da Licitação: 4

Documentos da Fase Interna (2.1)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
403691	Publicação do Extrato do Edital	Diário Oficial de Contas - DOC __ Portaria.pdf	248.300 KB	05/08/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				
403690	Edital	Edital.pdf	1.226.672 KB	05/08/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				

Total de Documentos da Fase Interna (2.1): 2

Objetos (Lotes) (1.4)

Código do Objeto: 38674	Tipo do Objeto: Obra	Número do Lote: 0	Descrição do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL
--------------------------------	-----------------------------	--------------------------	---

Documentos da Fase Interna (2.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
11533	Planilha de Orçamento elaborada pela Administração	PO.xlsx	913.063 KB	05/08/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				
11534	Cronograma físico-financeiro elaborado pela Administração	PO.pdf	3.537.308 KB	05/08/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				

Total de Documentos da Fase Interna (2.2): 2

Código da Licitação: 44970	Modalidade: Concorrência Pública	Número: 004	Ano: 2024	Quantidade de Lote(s): 0	Inclusão: 23/02/2024
-----------------------------------	---	--------------------	------------------	---------------------------------	-----------------------------

Total de Documentos da Licitação: 8

Documentos da Fase Interna (2.1)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
--------	------	-----------------	---------	----------



400809	Edital	Edital.pdf	954.815 KB	23/02/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				
400810	Publicação do Extrato do Edital	Diário Oficial de Contas - DOC __ Portaria.pdf	269.580 KB	23/02/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				
402202	Publicação do Extrato do Edital	Diário Oficial de Contas - resultado.pdf	277.771 KB	06/05/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO: Resultado				

Total de Documentos da Fase Interna (2.1): 3

Documentos da Fase Externa (3.1)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
394745	Ata da sessão de abertura e julgamento das propostas	12 - Atas.pdf	318.194 KB	17/05/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				

Total de Documentos da Fase Externa (3.1): 1

Objetos (Lotes) (1.4)

Código do Objeto: 37649 Tipo do Objeto: Obra Número do Lote: 0 Descrição do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE

Documentos da Fase Interna (2.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
9400	Cronograma físico-financeiro elaborado pela Administração	cff.xlsx	808.082 KB	23/02/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				
9399	Planilha de Orçamento elaborada pela Administração	orc.xlsx	808.074 KB	23/02/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				

Total de Documentos da Fase Interna (2.2): 2

Documentos da Fase Externa (3.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
--------	------	-----------------	---------	----------



11249	Planilha de Orçamento do Licitante Vencedor	11 - Original da Proposta.pdf	805.229 KB	17/05/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				
11250	Cronograma físico-financeiro do Licitante Vencedor	11 - Original da Proposta.pdf	805.229 KB	17/05/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				

Total de Documentos da Fase Externa (3.2): 2

Código da Licitação: 44958	Modalidade: Concorrência Pública	Número: 003	Ano: 2024	Quantidade de Lote(s): 0	Inclusão: 20/02/2024
-----------------------------------	---	--------------------	------------------	---------------------------------	-----------------------------

Total de Documentos da Licitação: 9

Documentos da Fase Interna (2.1)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
400777	Edital	07 - Edital.pdf	956.179 KB	20/02/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				
400778	Publicação do Extrato do Edital	Diário Oficial de Contas - DOC _ Portal de Serviços _ TCE-MT.pdf	268.366 KB	20/02/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				

Total de Documentos da Fase Interna (2.1): 2

Documentos da Fase Externa (3.1)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
394153	Outro documento de Licitação (Fase Externa)	13 - Homologação.pdf	641.507 KB	04/04/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO: termo de homologação				
394152	Ata da sessão de abertura e julgamento das propostas	12 - Atas.pdf	83.080 KB	04/04/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				

Total de Documentos da Fase Externa (3.1): 2

Objetos (Lotes) (1.4)



Código do Objeto: 37639

Tipo do Objeto: Obra

Número do Lote: 0

Descrição do Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS, TRAVESSIAS ELEVADAS E TAPA BURACOS"

Documentos da Fase Interna (2.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
9378	Planilha de Orçamento elaborada pela Administração	orc.xlsx	1.274.977 KB	20/02/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				
9379	Cronograma físico-financeiro elaborado pela Administração	cff.xlsx	1.274.953 KB	20/02/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				

Total de Documentos da Fase Interna (2.2): 2

Documentos da Fase Externa (3.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
10650	Termo de Adjudicação e Homologação do Licitante Vencedor	13 - Homologação.pdf	641.507 KB	04/04/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				
10651	Planilha de Orçamento do Licitante Vencedor	PO.xlsx	1.278.241 KB	04/04/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				
10652	Cronograma físico-financeiro do Licitante Vencedor	PO.xlsx	1.278.241 KB	04/04/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				

Total de Documentos da Fase Externa (3.2): 3

Código da Licitação: 44946	Modalidade: Concorrência Pública	Número: 002	Ano: 2024	Quantidade de Lote(s): 0	Inclusão: 15/02/2024
----------------------------	----------------------------------	-------------	-----------	--------------------------	----------------------

Total de Documentos da Licitação: 8

Documentos da Fase Interna (2.1)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
400760	Edital	Edital.pdf	1.176.482 KB	19/02/2024



		DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:		
400761	Publicação do Extrato do Edital	Diário Oficial de Contas - DOC __ Portal de Serviços _ TCE-MT.pdf	320.269 KB	19/02/2024
		DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:		

Total de Documentos da Fase Interna (2.1): 2

Documentos da Fase Externa (3.1)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
394644	Ata da sessão de abertura e julgamento das propostas	12 - Atas.pdf	76.301 KB	30/04/2024
		DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:		
394645	Ata da sessão de abertura e julgamento das propostas	PROPOSTA.pdf	157.086 KB	30/04/2024
		DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:		

Total de Documentos da Fase Externa (3.1): 2

Objetos (Lotes) (1.4)

Código do Objeto: 37632 Tipo do Objeto: Serviço de Engenharia Número do Lote: 0 Descrição do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO CONFORME CONVÊNIO Nº 1848-2023/SECEL

Documentos da Fase Interna (2.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
9366	Cronograma físico-financeiro elaborado pela Administração	cff.xlsx	886.865 KB	19/02/2024
		DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:		
9367	Planilha de Orçamento elaborada pela Administração	orc.xlsx	886.840 KB	19/02/2024
		DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:		

Total de Documentos da Fase Interna (2.2): 2

Documentos da Fase Externa (3.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
--------	------	-----------------	---------	----------



10955	Cronograma físico-financeiro do Licitante Vencedor	CRONOGRAMA.pdf	203.574 KB	30/04/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				
10956	Planilha de Orçamento do Licitante Vencedor	QCI.pdf	161.053 KB	30/04/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				

Total de Documentos da Fase Externa (3.2): 2

Código da Licitação: 44944	Modalidade: Concorrência Pública	Número: 001	Ano: 2024	Quantidade de Lote(s): 0	Inclusão: 08/02/2024
-----------------------------------	---	--------------------	------------------	---------------------------------	-----------------------------

Total de Documentos da Licitação: 6

Documentos da Fase Interna (2.1)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
400732	Outro documento de Licitação (Fase Interna)	PLANO DE TRABALHO assinado.pdf	415.505 KB	14/02/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO: Plano de Trabalho				
400731	Publicação do Extrato do Edital	Diário Oficial de Contas - DOC _ Portal de Serviços _ TCE-MT.pdf	526.953 KB	14/02/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO: AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024 - O Município de Ipiranga do Norte - MT, por intermédio de sua Agente de Contratação, designada através da Portaria Municipal n.º 016/2024, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica n.º 001/2024, Tipo Menor Preço Global, em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas posteriores alterações, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para administração, tendo por objeto a "Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Execução de Serviços de Mão de Obra para Construção de 50 (Cinquenta) Unidades Habitacionais para Grupos Familiares de Interesse Social dentro do "Programa Ser Família Habitação" Conforme Convênio N.º 2318/2022/SINFRA", conforme especificações constantes no Edital. Data para cadastro de proposta: a partir das 09h00min do dia 22/01/2024, a abertura de propostas será realizada dia 02/02/2024, às 08:00 horas, a sessão de disputa no dia 02/02/2024, às 09h30min, horário de Brasília – DF, local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br . O edital poderá ser obtido através do site http://portal.prefipirangadonorte-mt.agilcloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx ou solicitado pelo e-mail: licitacao_ipirangadonorte@hotmail.com . Informações no Setor de Licitações e Contratos, sito à Rua dos Girassóis, n.º 315 Centro, de Segunda à sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min (horário de Mato Grosso), exceto feriados. Ipiranga do Norte-MT, 19 de Janeiro de 2024. Thais Antunes Machado Agente de Contratação				
400730	Edital	Edital.pdf	1.007.082 KB	14/02/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				
400733	Outro documento de Licitação (Fase Interna)	TERMO DE CONVENIO 50 UNIDADES.pdf	790.910 KB	14/02/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO: Termo de convênio				



Total de Documentos da Fase Interna (2.1): 4

Objetos (Lotes) (1.4)

Código do Objeto: 37616

Tipo do Objeto: Obra

Número do Lote: 0

Descrição do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS PARA GRUPOS FAMILIARES DE INTERESSE SOCIAL DENTRO DO "PROGRAMA SER FAMÍLIA HABITAÇÃO" CONFORME CONVÊNIO N° 2318/2022/SINFRA.

Documentos da Fase Interna (2.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
9343	Cronograma físico-financeiro elaborado pela Administração	Planilha Orçamentária - CFF.xlsx	703.680 KB	14/02/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				
9344	Planilha de Orçamento elaborada pela Administração	Planilha Orçamentária.xlsx	749.635 KB	14/02/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				

Total de Documentos da Fase Interna (2.2): 2



Documentos (2.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
503627	Portaria de nomeação do fiscal da Obra / Serviço ou documento equivalente	Portaria n.º 335_2024 - Nomeia Eugênio, João Vitor e Izzac - Técnico obras Municipais (1).pdf	518.777 KB	20/11/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				

Total de Documentos de Profissionais Responsáveis Pela Fiscalização: 1

Código da Obra / Serviço: 52363	Contrato Nº / Ano: 068 / 2024	Sequencial Obra / Serviço: 1	Tipo de Contratação: Vinculada a uma licitação	Inclusão: 20/11/2024
Valor Inicial: R\$ 1.425.466,79	Prazo Execução Inicial (dias): 360	Licitação Nº / Ano: 009 / 2024	Modalidade da Licitação: Concorrência Pública	

Total de Documentos da Obra: 4

Profissionais Responsáveis Pela Fiscalização (2)

Código do Responsável Técnico: 75350

Nome: IZAAC MARQUES FURTADO

Documentos (2.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
503622	Portaria de nomeação do fiscal da Obra / Serviço ou documento equivalente	Portaria n.º 335_2024 - Nomeia Eugênio, João Vitor e Izzac - Técnico obras Municipais (1).pdf	518.777 KB	20/11/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				

Total de Documentos de Profissionais Responsáveis Pela Fiscalização: 1

Código do Responsável Técnico: 75348

Nome: JOAO VITOR ZANOTTO

Documentos (2.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
503624	Portaria de nomeação do fiscal da Obra / Serviço ou documento equivalente	Portaria n.º 335_2024 - Nomeia Eugênio, João Vitor e Izzac - Técnico obras Municipais (1).pdf	518.777 KB	20/11/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				

Total de Documentos de Profissionais Responsáveis Pela Fiscalização: 1

Código do Responsável Técnico: 75349

Nome: EUGENIO SYLVIO NETO LUCCHESI DA SILVA

Documentos (2.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
503623	Portaria de nomeação do fiscal da Obra / Serviço ou documento equivalente	Portaria n.º 335_2024 - Nomeia Eugênio, João Vitor e Izzac - Técnico obras Municipais (1).pdf	518.777 KB	20/11/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				

Total de Documentos de Profissionais Responsáveis Pela Fiscalização: 1

Situações (4)

Código da Situação: 106186 Situação: Iniciada Data da Situação: 25/11/2024 04:00:00

Documentos (4.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
511971	Ordem de Início de Execução da Obra / Serviço	Ordem de serviços.pdf	151.851 KB	20/11/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				

Total de Documentos de Situação: 1

Código da Obra / Serviço: 52362	Contrato Nº / Ano: 066 / 2024	Sequencial Obra / Serviço: 1	Tipo de Contratação: Vinculada a uma licitação	Inclusão: 20/11/2024
Valor Inicial: R\$ 3.102.277,00	Prazo Execução Inicial (dias): 180	Licitação Nº / Ano: 007 / 2024	Modalidade da Licitação: Concorrência Pública	

Total de Documentos da Obra: 6

Profissionais Responsáveis Pela Fiscalização (2)

Código do Responsável Técnico: 75346 Nome: IZAAC MARQUES FURTADO

Documentos (2.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
503621	Portaria de nomeação do fiscal da Obra / Serviço ou documento equivalente	Portaria n.º 335_2024 - Nomeia Eugênio, João Vitor e Izzac - Técnico obras Municipais (1).pdf	518.777 KB	20/11/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				

Total de Documentos de Profissionais Responsáveis Pela Fiscalização: 1



Código do Responsável Técnico: 75345

Nome: EUGENIO SYLVIO NETO LUCCHESI DA SILVA

Documentos (2.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
503620	Portaria de nomeação do fiscal da Obra / Serviço ou documento equivalente	Portaria n.º 335_2024 - Nomeia Eugênio, João Vitor e Izzac - Técnico obras Municipais (1).pdf	518.777 KB	20/11/2024
		DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:		

Total de Documentos de Profissionais Responsáveis Pela Fiscalização: 1

Código do Responsável Técnico: 75344

Nome: JOAO VITOR ZANOTTO

Documentos (2.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
503619	Portaria de nomeação do fiscal da Obra / Serviço ou documento equivalente	Portaria n.º 335_2024 - Nomeia Eugênio, João Vitor e Izzac - Técnico obras Municipais (1).pdf	518.777 KB	20/11/2024
		DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:		

Total de Documentos de Profissionais Responsáveis Pela Fiscalização: 1

Situações (4)

Código da Situação: 106185

Situação: Iniciada

Data da Situação: 28/10/2024 04:00:00

Documentos (4.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
511970	Ordem de Início de Execução da Obra / Serviço	Ordem de serviços.pdf	154.330 KB	20/11/2024
		DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:		

Total de Documentos de Situação: 1

Medições (5)

Código da Medição: 179518

Tipo da Medição: Medição a preços iniciais

Sequencial da Medição: 1

Documentos (5.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
534873	Medição a preços iniciais	med 01.xlsx	1.241.828 KB	20/12/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				

Total de Documentos de Medição: 1

Código da Medição: 179519

Tipo da Medição: Medição a preços iniciais

Sequencial da Medição: 2

Documentos (5.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
534874	Medição a preços iniciais	med 02.xlsx	1.242.345 KB	20/12/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				

Total de Documentos de Medição: 1

Código da Obra / Serviço: 52284	Contrato Nº / Ano: 061 / 2024	Sequencial Obra / Serviço: 1	Tipo de Contratação: Vinculada a uma licitação	Inclusão: 08/11/2024
Valor Inicial: R\$ 828.000,00	Prazo Execução Inicial (dias): 360	Licitação Nº / Ano: 008 / 2024	Modalidade da Licitação: Concorrência Pública	

Total de Documentos da Obra: 5

Profissionais Responsáveis Pela Fiscalização (2)

Código do Responsável Técnico: 75204

Nome: JOAO VITOR ZANOTTO

Documentos (2.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
503428	Portaria de nomeação do fiscal da Obra / Serviço ou documento equivalente	Portaria n.º 335_2024 - Nomela Eugênio, João Vitor e Izzac - Técnico obras Municipais.pdf	518.777 KB	08/11/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				

Total de Documentos de Profissionais Responsáveis Pela Fiscalização: 1

Código do Responsável Técnico: 75205

Nome: EUGENIO SYLVIO NETO LUCCHESI DA SILVA



Documentos (2.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
503427	Portaria de nomeação do fiscal da Obra / Serviço ou documento equivalente	Portaria n.º 335_2024 - Nomeia Eugênio, João Vitor e Izzac - Técnico obras Municipais.pdf	518.777 KB	08/11/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				

Total de Documentos de Profissionais Responsáveis Pela Fiscalização: 1

Código do Responsável Técnico: 75206 Nome: IZAAC MARQUES FURTADO

Documentos (2.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
503426	Portaria de nomeação do fiscal da Obra / Serviço ou documento equivalente	Portaria n.º 335_2024 - Nomeia Eugênio, João Vitor e Izzac - Técnico obras Municipais.pdf	518.777 KB	08/11/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				

Total de Documentos de Profissionais Responsáveis Pela Fiscalização: 1

Situações (4)

Código da Situação: 106024 Situação: Iniciada Data da Situação: 14/10/2024 04:00:00

Documentos (4.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
511763	Ordem de Início de Execução da Obra / Serviço	Ordem de serviços .pdf	274.527 KB	08/11/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				

Total de Documentos de Situação: 1

Medições (5)

Código da Medição: 179507 Tipo da Medição: Medição a preços iniciais Sequencial da Medição: 1

Documentos (5.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
--------	------	-----------------	---------	----------



Total de Documentos de Medição: 1

Código da Obra / Serviço: 52208	Contrato Nº / Ano: 059 / 2024	Sequencial Obra / Serviço: 1	Tipo de Contratação: Vinculada a uma licitação	Inclusão: 29/10/2024
Valor Inicial: R\$ 875.500,00	Prazo Execução Inicial (dias): 270	Licitação Nº / Ano: 006 / 2024	Modalidade da Licitação: Concorrência Pública	

Total de Documentos da Obra: 4

Profissionais Responsáveis Pela Fiscalização (2)

Código do Responsável Técnico: 75053

Nome: JOAO VITOR ZANOTTO

Documentos (2.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
503236	Portaria de nomeação do fiscal da Obra / Serviço ou documento equivalente	Portaria n.º 335_2024 - Nomeia Eugênio, João Vitor e Izzac - Técnico obras Municipais.pdf	518.777 KB	29/10/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				

Total de Documentos de Profissionais Responsáveis Pela Fiscalização: 1

Código do Responsável Técnico: 75055

Nome: EUGENIO SYLVIO NETO LUCCHESI DA SILVA

Documentos (2.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
503237	Portaria de nomeação do fiscal da Obra / Serviço ou documento equivalente	Portaria n.º 335_2024 - Nomeia Eugênio, João Vitor e Izzac - Técnico obras Municipais.pdf	518.777 KB	29/10/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				

Total de Documentos de Profissionais Responsáveis Pela Fiscalização: 1

Código do Responsável Técnico: 75056

Nome: IZAAC MARQUES FURTADO

Documentos (2.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
503238	Portaria de nomeação do fiscal da Obra / Serviço ou documento equivalente	Portaria n.º 335_2024 - Nomeia Eugênio, João Vitor e Izzac - Técnico - obras Municipais.pdf	518.777 KB	29/10/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				

Total de Documentos de Profissionais Responsáveis Pela Fiscalização: 1

Situações (4)

Código da Situação: 105811

Situação: Iniciada

Data da Situação: 14/10/2024 04:00:00

Documentos (4.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
511508	Ordem de Início de Execução da Obra / Serviço	Ordem de serviços .pdf	274.063 KB	29/10/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				

Total de Documentos da Situação: 1

Código da Obra / Serviço: 51265	Contrato Nº / Ano: 031 / 2024	Sequencial Obra / Serviço: 1	Tipo de Contratação: Vinculada a uma Licitação	Inclusão: 04/07/2024
Valor Inicial: R\$ 870.910,00	Prazo Execução Inicial (dias): 270	Licitação Nº / Ano: 004 / 2024	Modalidade da Licitação: Concorrência Pública	

Total de Documentos da Obra: 13

Profissionais Responsáveis Pela Fiscalização (2)

Código do Responsável Técnico: 73523

Nome: JOAO VITOR ZANOTTO

Documentos (2.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
500972	Portaria de nomeação do fiscal da Obra / Serviço ou documento equivalente	Portaria n.º 335_2024 - Nomeia Eugênio, João Vitor e Izzac - Técnico - obras Municipais.pdf	518.777 KB	04/07/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				

Total de Documentos de Profissionais Responsáveis Pela Fiscalização: 1

Código do Responsável Técnico: 73524

Nome: EUGENIO SYLVIO NETO LUCCHESI DA SILVA

Documentos (2.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
500973	Portaria de nomeação do fiscal da Obra / Serviço ou documento equivalente	Portaria n.º 335_2024 - Nomeia Eugênio, João Vitor e Izzac - Técnico obras Municipais.pdf	518.777 KB	04/07/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				

Total de Documentos de Profissionais Responsáveis Pela Fiscalização: 1

Código do Responsável Técnico: 73525 Nome: IZAAC MARQUES FURTADO

Documentos (2.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
500974	Portaria de nomeação do fiscal da Obra / Serviço ou documento equivalente	Portaria n.º 335_2024 - Nomeia Eugênio, João Vitor e Izzac - Técnico obras Municipais.pdf	518.777 KB	04/07/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				

Total de Documentos de Profissionais Responsáveis Pela Fiscalização: 1

Profissionais Responsáveis Pela Execução (3)

Código do Responsável Técnico: 73526 Nome: HUGO ARAUJO SOUZA

Documentos (3.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
501094	ART / RRT do responsável pela execução da Obra / Serviço	RRT Academia.pdf	232.153 KB	12/07/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				

Total de Documentos de Profissionais Responsáveis Pela Execução: 1

Situações (4)

Código da Situação: 103811 Situação: Iniciada Data da Situação: 20/05/2024 04:00:00

Documentos (4.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
--------	------	-----------------	---------	----------



508534	Ordem de Início de Execução da Obra / Serviço	Ordem de serviços assinada.pdf	231.922 KB	17/07/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				

Total de Documentos de Situação: 1

Medições (5)

Código da Medição: 178430 Tipo da Medição: Medição a preços iniciais Sequencial da Medição: 7

Documentos (5.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
533663	Medição a preços iniciais	med 07.xlsx	868.533 KB	05/12/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				

Total de Documentos de Medição: 1

Código da Medição: 172397 Tipo da Medição: Medição a preços iniciais Sequencial da Medição: 2

Documentos (5.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
526469	Medição a preços iniciais	med 02.xlsx	877.675 KB	09/08/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				

Total de Documentos de Medição: 1

Código da Medição: 170752 Tipo da Medição: Medição a preços iniciais Sequencial da Medição: 1

Documentos (5.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
524584	Medição a preços iniciais	med 01.xlsx	877.270 KB	10/07/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				

Total de Documentos de Medição: 1



Código da Medição: 175737

Tipo da Medição: Medição a preços iniciais

Sequencial da Medição: 4

Documentos (5.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
530587	Medição a preços iniciais	med 04.xlsx	879.242 KB	17/10/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				

Total de Documentos de Medição: 1

Código da Medição: 175736		Tipo da Medição: Medição a preços iniciais		Sequencial da Medição: 3	
Documentos (5.2)					
CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO		TAMANHO	INCLUSÃO
530585	Medição a preços iniciais	med 03.xlsx		879.174 KB	17/10/2024
		DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:			
Total de Documentos de Medição: 1					

Código da Medição: 175738		Tipo da Medição: Medição a preços iniciais		Sequencial da Medição: 5	
Documentos (5.2)					
CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO		TAMANHO	INCLUSÃO
530590	Medição a preços iniciais	med 05.xlsx		879.595 KB	17/10/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:					
Total de Documentos de Medição: 1					

Código da Medição: 179506

Tipo da Medição: Medição a preços iniciais

Sequencial da Medição: 8

Documentos (5.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
534663	Medição a preços iniciais	med 08.xlsx	868.601 KB	19/12/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				



Total de Documentos de Medição: 1

Código da Medição: 177479 Tipo da Medição: Medição a preços iniciais Sequencial da Medição: 6

Documentos (5.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
532606	Medição a preços iniciais	med 06.xlsx	867.826 KB	19/11/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				

Total de Documentos de Medição: 1

Código da Obra / Serviço: 50787	Contrato Nº / Ano: 027 / 2024	Sequencial Obra / Serviço: 1	Tipo de Contratação: Vinculada a uma licitação	Inclusão: 08/05/2024
Valor Inicial: R\$ 1.999.980,00	Prazo Execução Inicial (dias): 365	Licitação Nº / Ano: 002 / 2024	Modalidade da Licitação: Concorrência Pública	

Total de Documentos da Obra: 6

Profissionais Responsáveis Pela Fiscalização (2)

Código do Responsável Técnico: 72906 Nome: JOAO VITOR ZANOTTO

Documentos (2.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
500153	Portaria de nomeação do fiscal da Obra / Serviço ou documento equivalente	Portaria - Eugênio Sylvio Neto Lucchesi da Silva e João Vitor Zanotto (1).pdf	132.587 KB	27/05/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				

Total de Documentos de Profissionais Responsáveis Pela Fiscalização: 1

Código do Responsável Técnico: 72907 Nome: EUGENIO SYLVIO NETO LUCCHESI DA SILVA

Documentos (2.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
--------	------	-----------------	---------	----------



500152	Portaria de nomeação do fiscal da Obra / Serviço ou documento equivalente	Portaria - Eugênio Sylvio Neto Lucchesi da Silva e João Vitor Zanotto (1).pdf	132.587 KB	27/05/2024
--------	---	---	------------	------------

DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:

Total de Documentos de Profissionais Responsáveis Pela Fiscalização: 1

Situações (4)

Código da Situação: 102774 Situação: Iniciada Data da Situação: 07/05/2024 04:00:00

Documentos (4.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
507207	Ordem de Início de Execução da Obra / Serviço	Ordem de serviços.pdf	231.056 KB	09/05/2024

DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:

Total de Documentos de Situação: 1

Medições (5)

Código da Medição: 178429 Tipo da Medição: Medição a preços iniciais Sequencial da Medição: 3

Documentos (5.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
533662	Medição a preços iniciais	med 03.xlsx	988.115 KB	05/12/2024

DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:

Total de Documentos de Medição: 1

Código da Medição: 175733 Tipo da Medição: Medição a preços iniciais Sequencial da Medição: 1

Documentos (5.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
530582	Medição a preços iniciais	med 01.xlsx	991.081 KB	17/10/2024

DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:

Total de Documentos de Medição: 1



Documentos (5.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
530584	Medição a preços iniciais	med 02.xlsx	993.275 KB	17/10/2024
		DESCRIÇÃO DO ARQUIVO		

Total de Documentos de Medição: 1

Código da Obra / Serviço: 50785	Contrato Nº / Ano: 016 / 2024	Sequencial Obra / Serviço: 1	Tipo de Contratação: Vinculada a uma licitação	Inclusão: 08/05/2024
Valor Inicial: R\$ 850.406,46	Prazo Execução Inicial (dias): 90	Licitação Nº / Ano: 003 / 2024	Modalidade da Licitação: Concorrência Pública	

Total de Documentos da Obra: 14

Profissionais Responsáveis Pela Fiscalização (2)

Código do Responsável Técnico: 72912

Nome: JOAO VITOR ZANOTTO

Documentos (2.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
500161	Portaria de nomeação do fiscal da Obra / Serviço ou documento equivalente	Portaria - Eugênio Sylvio Neto Lucchesi da Silva e João Vitor Zanotto (1).pdf	132.587 KB	27/05/2024
		DESCRIÇÃO DO ARQUIVO		

Total de Documentos de Profissionais Responsáveis Pela Fiscalização: 1

Código do Responsável Técnico: 72913

Nome: EUGENIO SYLVIO NETO LUCCHESI DA SILVA

Documentos (2.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
500160	Portaria de nomeação do fiscal da Obra / Serviço ou documento equivalente	Portaria - Eugênio Sylvio Neto Lucchesi da Silva e João Vitor Zanotto (1).pdf	132.587 KB	27/05/2024
		DESCRIÇÃO DO ARQUIVO		



Total de Documentos de Profissionais Responsáveis Pela Fiscalização: 1

Situações (4)

Código da Situação: 102781 Situação: Iniciada Data da Situação: 08/04/2024 04:00:00

Documentos (4.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
507227	Ordem de Início de Execução da Obra / Serviço	Ordem de servios (1).pdf	245.716 KB	09/05/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				

Total de Documentos de Situação: 1

Medições (5)

Código da Medição: 167528 Tipo da Medição: Medição a preços iniciais Sequencial da Medição: 1

Documentos (5.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
520836	Medição a preços iniciais	med 01.xlsx	1.283.328 KB	10/05/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				

Total de Documentos de Medição: 1

Código da Medição: 168333 Tipo da Medição: Medição a preços iniciais Sequencial da Medição: 2

Documentos (5.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
521731	Medição a preços iniciais	med 02.xlsx	1.280.987 KB	27/05/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				

Total de Documentos de Medição: 1

Código da Medição: 172396 Tipo da Medição: Medição a preços iniciais Sequencial da Medição: 4

Documentos (5.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
526468	Medição a preços iniciais	med 04.xlsx	1.282.214 KB	09/08/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				

Total de Documentos de Medição: 1

Código da Medição: 170747 Tipo da Medição: Medição a preços iniciais Sequencial da Medição: 3

Documentos (5.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
524579	Medição a preços iniciais	med 03.xlsx	1.283.604 KB	10/07/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				

Total de Documentos de Medição: 1

Código da Medição: 177476 Tipo da Medição: Medição a preços iniciais Sequencial da Medição: 6

Documentos (5.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
532598	Medição a preços iniciais	med 06.xlsx	1.285.408 KB	19/11/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				

Total de Documentos de Medição: 1

Código da Medição: 175731 Tipo da Medição: Medição a preços iniciais Sequencial da Medição: 5

Documentos (5.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
530579	Medição a preços iniciais	med 05.xlsx	1.282.635 KB	17/10/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				

Total de Documentos de Medição: 1



Código da Medição: 179703

Tipo da Medição: Medição a preços iniciais

Sequencial da Medição: 7

Documentos (5.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
535210	Medição a preços iniciais	med 07.xlsx	1.282.519 KB	30/12/2024
		DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:		

Total de Documentos de Medição: 1

Código da Medição: 175732

Tipo da Medição: Medição de termo aditivo

Sequencial da Medição: 01

Documentos (5.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
530580	Medição de Termo Aditivo	med 01.xlsx	1.281.625 KB	17/10/2024
		DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:		

Total de Documentos de Medição: 1

Código da Medição: 179504

Tipo da Medição: Medição de termo aditivo

Sequencial da Medição: 03

Documentos (5.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
534861	Medição de Termo Aditivo	med 03.xlsx	1.281.021 KB	19/12/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				

Total de Documentos de Medição: 1

Código da Medição: 177477		Tipo da Medição: Medição de termo aditivo		Sequencial da Medição: 02	
Documentos (5.2)					
CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO		TAMANHO	INCLUSÃO
532599	Medição de Termo Aditivo	med 02.xlsx		1.281.714 KB	19/11/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:					



Total de Documentos de Medição: 1

Código da Medição: 177478 Tipo da Medição: Medição de termo aditivo Sequencial da Medição: 001

Documentos (5.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
532603	Medição de Termo Aditivo	aditivo 02 med final.xlsx	1.283.082 KB	19/11/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				

Total de Documentos de Medição: 1

Código da Obra / Serviço: 50118	Contrato Nº / Ano: 010 / 2024	Sequencial Obra / Serviço: 1	Tipo de Contratação: Vinculada a uma licitação	Inclusão: 15/01/2024
Valor Inicial: R\$ 3.707.050,50	Prazo Execução Inicial (dias): 365	Licitação Nº / Ano: 01 / 2023	Modalidade da Licitação: Pregão - Registro de Preço	

Total de Documentos da Obra: 9

Profissionais Responsáveis Pela Fiscalização (2)

Código do Responsável Técnico: 71233 Nome: EUGENIO SYLVIO NETO LUCCHESI DA SILVA

Documentos (2.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
497745	Portaria de nomeação do fiscal da Obra / Serviço ou documento equivalente	Portaria - Eugênio Sylvio Neto Lucchesi da Silva e João Vitor Zanotto.pdf	132.587 KB	15/01/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				

Total de Documentos de Profissionais Responsáveis Pela Fiscalização: 1

Código do Responsável Técnico: 71234 Nome: JOAO VITOR ZANOTTO

Documentos (2.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
--------	------	-----------------	---------	----------



497746	Portaria de nomeação do fiscal da Obra / Serviço ou documento equivalente	Portaria - Eugênio Sylvio Neto Lucchesi da Silva e João Vitor Zanotto.pdf	132.587 KB	15/01/2024
--------	---	---	------------	------------

DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:

Total de Documentos de Profissionais Responsáveis Pela Fiscalização: 1

Código do Responsável Técnico: 71236

Nome: ADILSON JOSE PESSATTO

Documentos (2.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
497819	Portaria de nomeação do fiscal da Obra / Serviço ou documento equivalente	Portaria n.º 564 - 2023 - Fiscal de Contrato - Aquisição de Materiais para Construção de 50 Unidades Habitacionais - Adilson.pdf	155.961 KB	18/01/2024

DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:

Total de Documentos de Profissionais Responsáveis Pela Fiscalização: 1

Situações (4)

Código da Situação: 102651

Situação: Iniciada

Data da Situação: 23/04/2024 04:00:00

Documentos (4.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
507101	Ordem de Início de Execução da Obra / Serviço	Ordem_de_servicosassinado (1).pdf	296.128 KB	03/05/2024

DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:

Total de Documentos da Situação: 1

Medições (5)

Código da Medição: 172395

Tipo da Medição: Medição a preços iniciais

Sequencial da Medição: 2

Documentos (5.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
526467	Medição a preços iniciais	med 02.xlsx	756.024 KB	09/08/2024

DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:



Total de Documentos de Medição: 1

Código da Medição: 170740 Tipo da Medição: Medição a preços iniciais Sequencial da Medição: 1

Documentos (5.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
524571	Medição a preços iniciais	med 01.xlsx	755.694 KB	10/07/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				

Total de Documentos de Medição: 1

Código da Medição: 179503 Tipo da Medição: Medição a preços iniciais Sequencial da Medição: 5

Documentos (5.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
534860	Medição a preços iniciais	med 05.xlsx	757.209 KB	19/12/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				

Total de Documentos de Medição: 1

Código da Medição: 177475 Tipo da Medição: Medição a preços iniciais Sequencial da Medição: 4

Documentos (5.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
532597	Medição a preços iniciais	med 04.xlsx	756.870 KB	19/11/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				

Total de Documentos de Medição: 1

Código da Medição: 175730 Tipo da Medição: Medição a preços iniciais Sequencial da Medição: 3

Documentos (5.2)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
--------	------	-----------------	---------	----------



530578	Medição a preços iniciais	med 03.xlsx	756.469 KB	17/10/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				

Total de Documentos de Medição: 1



OBRA / SERVIÇO - EXECUÇÃO DIRETA

RELATÓRIO DE DOCUMENTOS INSERIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

Filtros - Ano da Obra: 2024;

Total de Registros de Obra / Serviço: 0

Total de Documentos: 0

GEO-OBRAS - CADASTRO DE OBRAS PÚBLICAS

Secretaria de Controle Externo de Obras e Infraestrutura

Telefones: (65)3613-7631 / (65)3613-7632

e-mail: engenharia@tce.mt.gov.br



CONTRATO
RELATÓRIO DE DOCUMENTOS INSERIDOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

GEO-OBRAS - CADASTRO DE OBRAS PÚBLICAS

Secretaria de Controle Externo de Obras e Infraestrutura
Telefones: (65)3613-7631 / (65)3613-7632
e-mail: engenharia@tce.mt.gov.br

Filtros - Ano do Contrato: 2024
Total de Registros de Contrato: 10
Total de Documentos: 52

Código do Contrato: 62671	Nº / Ano: 071 / 2024	Assinatura: 22/10/2024	Valor Inicial: R\$ 624.299,00	Prazo Vigência Inicial (dias): 330	Inclusão: 14/11/2024
Tipo de Contratação: Vinculada a uma licitação		Modalidade da Licitação: Concorrência Pública		Nº / Ano da Licitação: 010 / 2024	

Total de Documentos do Contrato: 2

Documentos (1.6)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
392540	Instrumento Contratual	CONTRATO Nº 071 - 2024 - UM CONSTRUTORA DRYWALL E STEEL FRAME LTDA - ME (1).pdf DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:	503.285 KB	14/11/2024
392541	Publicação do extrato do Contrato	extrato.pdf DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:	945.912 KB	14/11/2024

Total de Documentos do Contrato: 2

Código do Contrato: 62670	Nº / Ano: 068 / 2024	Assinatura: 10/10/2024	Valor Inicial: R\$ 1.425.466,79	Prazo Vigência Inicial (dias): 420	Inclusão: 14/11/2024
Tipo de Contratação: Vinculada a uma licitação		Modalidade da Licitação: Concorrência Pública		Nº / Ano da Licitação: 009 / 2024	

Total de Documentos do Contrato: 2

Documentos (1.6)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
392539	Publicação do extrato do Contrato	extrato.pdf DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:	456.556 KB	14/11/2024
392538	Instrumento Contratual	CONTRATO Nº 068 - 2024 - MOLOSSI ENGENHARIA E PRE-MOLDADOS LTDA - EPP (2).pdf DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:	559.834 KB	14/11/2024



Total de Documentos do Contrato: 2

Código do Contrato: 62654	Nº / Ano: 066 / 2024	Assinatura: 07/10/2024	Valor Inicial: R\$ 3.102.277,00	Prazo Vigência Inicial (dias): 240	Inclusão: 11/11/2024
Tipo de Contratação: Vinculada a uma licitação		Modalidade da Licitação: Concorrência Pública		Nº / Ano da Licitação: 007 / 2024	

Total de Documentos do Contrato: 2

Documentos (1.6)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
392452	Instrumento Contratual	CONTRATO Nº 066 - 2024 - BR PAVING CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (1).pdf DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:	531.711 KB	11/11/2024
392453	Publicação do extrato do Contrato	extrato.pdf DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:	456.556 KB	11/11/2024

Total de Documentos do Contrato: 2

Código do Contrato: 62511	Nº / Ano: 061 / 2024	Assinatura: 24/09/2024	Valor Inicial: R\$ 828.000,00	Prazo Vigência Inicial (dias): 420	Inclusão: 21/10/2024
Tipo de Contratação: Vinculada a uma licitação		Modalidade da Licitação: Concorrência Pública		Nº / Ano da Licitação: 008 / 2024	

Total de Documentos do Contrato: 2

Documentos (1.6)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
392376	Instrumento Contratual	CONTRATO Nº 061 - 2024 - DALLA RIVA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA (1).pdf DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:	565.823 KB	08/11/2024
392377	Publicação do extrato do Contrato	Pub. extrato 10/2024.pdf DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:	494.126 KB	08/11/2024

Total de Documentos do Contrato: 2

Código do Contrato: 62181	Nº / Ano: 059 / 2024	Assinatura: 12/09/2024	Valor Inicial: R\$ 875.500,00	Prazo Vigência Inicial (dias): 330	Inclusão: 27/09/2024
Tipo de Contratação: Vinculada a uma licitação		Modalidade da Licitação: Concorrência Pública		Nº / Ano da Licitação: 006 / 2024	

Total de Documentos do Contrato: 8

Documentos (1.6)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
391589	Edital do Registro de Preços	Edital Concorrência Eletrônica 006.2024.pdf DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:	1.238.605 KB	27/09/2024
391590	Ata de Registro de Preços	12 - Atas, relatórios.pdf DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:	604.885 KB	27/09/2024
391591	Termo de Adesão	Termo de Homologação.pdf DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:	641.816 KB	27/09/2024
391593	Planilha de itens/serviços com descrição, quantitativos e valores unitário e total (Contratada)	ANEXO III - Planilha Orçamentária.pdf DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:	1.136.278 KB	27/09/2024
391592	Planilha de itens/serviços com descrição, quantitativos e valores unitário e total (Contratada)	ANEXO III - Planilha Orçamentária.pdf DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:	1.136.278 KB	27/09/2024
391588	Instrumento Contratual	CONTRATO 059.2024 - DALLA RIVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA assinado.pdf DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:	8.813.828 KB	27/09/2024
391594	Cronograma físico-financeiro (Contratada)	ANEXO IV - Cronograma Físico - Financeiro.pdf DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:	380.910 KB	27/09/2024
392145	Publicação do extrato do Contrato	Diário Oficial de Contas - EXTRATO.pdf DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:	307.156 KB	29/10/2024

Total de Documentos do Contrato: 8

Código do Contrato: 58588	Nº / Ano: 037 / 2024	Assinatura: 20/06/2024	Valor Inicial: R\$ 23.500,00	Prazo Vigência Inicial (dias): 180	Inclusão: 04/07/2024
Tipo de Contratação: Dispensa		Modalidade da Licitação:		Nº / Ano da Licitação: /	

Total de Documentos do Contrato: 6

Documentos (1.6)



CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
388883	Cronograma físico-financeiro (Contratada)	2024_091_IPIRANGA DO NORTE MICRORREVESTIMENTO.pdf DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:	268.852 KB	04/07/2024
390663	Outro documento de Contrato	PROVISÓRIO(1) (1).pdf DESCRIÇÃO DO ARQUIVO: TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO	333.789 KB	16/08/2024
388880	Planilha de itens/serviços com descrição, quantitativos e valores unitário e total (Contratada)	2024_091_IPIRANGA DO NORTE MICRORREVESTIMENTO.pdf DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:	268.852 KB	04/07/2024
388879	Publicação da dispensa/inexigibilidade	Diário Oficial de Contas - DOC __ Portal de Serviços _ TCE-MT.pdf DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:	270.431 KB	04/07/2024
388843	Publicação do extrato do Contrato	Diário Oficial de Contas - DOC __ Portal de Serviços _ TCE-MT.pdf DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:	311.479 KB	04/07/2024
388839	Instrumento Contratual	CONTRATO Nº 037 - 2024 - CAVASSAN E ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA - ME.pdf DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:	447.622 KB	04/07/2024

Total de Documentos do Contrato: 6

Código do Contrato: 57021	Nº / Ano: 031 / 2024	Assinatura: 07/05/2024	Valor Inicial: R\$ 870.910,00	Prazo Vigência Inicial (dias): 330	Inclusão: 17/05/2024
Tipo de Contratação: Vinculada a uma licitação		Modalidade da Licitação: Concorrência Pública		Nº / Ano da Licitação: 004 / 2024	

Total de Documentos do Contrato: 2

Documentos (1.6)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
387727	Instrumento Contratual	CONTRATO Nº 031 - 2024 - F_ FERREIRA MORAIS LTDA - ME.pdf DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:	643.010 KB	17/05/2024
388422	Publicação do extrato do Contrato	Diário Oficial de Contas - DOC __ Portal de Serviços _ TCE-MT.pdf DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:	319.678 KB	18/06/2024

Total de Documentos do Contrato: 2



Código do Contrato: 55801	Nº / Ano: 027 / 2024	Assinatura: 26/04/2024	Valor Inicial: R\$ 1.999.980,00	Prazo Vigência Inicial (dias): 425	Inclusão: 30/04/2024
Tipo de Contratação: Vinculada a uma licitação		Modalidade da Licitação: Concorrência Pública		Nº / Ano da Licitação: 002 / 2024	

Total de Documentos do Contrato: 2

Documentos (1.6)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
387369	Instrumento Contratual	CONTRATO Nº 027 - 2024 - PRISMA SERVIÇOS LTDA - EPP.pdf DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:	562.435 KB	30/04/2024
387368	Publicação do extrato do Contrato	Diário Oficial de Contas - contrato.pdf DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:	268.877 KB	30/04/2024

Total de Documentos do Contrato: 2

Código do Contrato: 54816	Nº / Ano: 016 / 2024	Assinatura: 20/03/2024	Valor Inicial: R\$ 850.406,46	Prazo Vigência Inicial (dias): 150	Inclusão: 04/04/2024
Tipo de Contratação: Vinculada a uma licitação		Modalidade da Licitação: Concorrência Pública		Nº / Ano da Licitação: 003 / 2024	

Total de Documentos do Contrato: 24

Documentos (1.6)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
386073	Publicação do extrato do Contrato	Diário Oficial de Contas - DOC _ Portal de Serviços _ TCE-MT.pdf DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:	308.755 KB	04/04/2024
386074	Instrumento Contratual	CONTRATO Nº 016 - 2024 - COTERPA – CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA.pdf DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:	483.297 KB	04/04/2024

Total de Documentos do Contrato: 2

Aditivos (3)

Código do Aditivo: 85422	Termo Aditivo: 06	Ano: 2024	Data da Assinatura: 12/12/2024	Tipo de Aditivo: Alteração do Valor Contratual
---------------------------------	--------------------------	------------------	---------------------------------------	---

Documentos (3.4)



CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
408963	Termo Aditivo de Contrato	justificativa.pdf	196.483 KB	19/12/2024
		DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:		
408967	Cronograma físico-financeiro atualizado pelo Termo Aditivo	justificativa.pdf	196.483 KB	19/12/2024
		DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:		
408966	Planilha Serv. Acrescidos, Decrescidos e Extracontratuais	justificativa.pdf	196.483 KB	19/12/2024
		DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:		
408965	Publicação do extrato do Termo Aditivo	justificativa.pdf	196.483 KB	19/12/2024
		DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:		

Total de Documentos de Aditivos (3.4):4

Código do Aditivo: 83728 Termo Aditivo: 02 Ano: 2024 Data da Assinatura: 16/08/2024 Tipo de Aditivo: Alteração do Prazo de Vigência do Contrato

Documentos (3.4)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
402792	Termo Aditivo de Contrato	Termo Aditivo n.º 002 Contrato n.º 016 - 2024 - COTERPA – CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA.pdf	472.440 KB	11/09/2024
		DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:		
402793	Publicação do extrato do Termo Aditivo	Diário Oficial de Contas - DOC __ Portal de Serviços _ TCE-MT.pdf	313.498 KB	11/09/2024
		DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:		

Total de Documentos de Aditivos (3.4):2

Código do Aditivo: 84785 Termo Aditivo: 04 Ano: 2024 Data da Assinatura: 04/10/2024 Tipo de Aditivo: Alteração do Prazo de Execução da Obra

Documentos (3.4)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
406782	Termo Aditivo de Contrato	Termo Aditivo n.º 004 Contrato n.º 016 - 2024 - COTERPA – CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA.PDF	462.832 KB	14/11/2024
		DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:		



406783	Publicação do extrato do Termo Aditivo	extrato.pdf	489.842 KB	14/11/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				
409436	Planilha Serv. Acrescidos, Decrescidos e Extracontratuais	cff.xlsx	1.275.898 KB	30/12/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				
409437	Cronograma físico-financeiro atualizado pelo Termo Aditivo	cff.xlsx	1.275.898 KB	30/12/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				

Total de Documentos de Aditivos (3.4):4

Código do Aditivo: 85345 Termo Aditivo: 05 Ano: 2024 Data da Assinatura: 06/11/2024 Tipo de Aditivo: Alteração do Valor Contratual

Documentos (3.4)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
408650	Termo Aditivo de Contrato	Termo Aditivo n.º 005_ Contrato n.º 016 - 2024 - COTERPA – CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA.pdf	476.464 KB	17/12/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				
408652	Publicação do extrato do Termo Aditivo	Diário Oficial de Contas - DOC__ Portal de Serviços _ TCE-MT.pdf	319.661 KB	17/12/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				
409439	Cronograma físico-financeiro atualizado pelo Termo Aditivo	aditivo 02.xlsx	1.285.318 KB	30/12/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				
409438	Planilha Serv. Acrescidos, Decrescidos e Extracontratuais	aditivo 02.xlsx	1.285.318 KB	30/12/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				

Total de Documentos de Aditivos (3.4):4

Código do Aditivo: 83178 Termo Aditivo: 01 Ano: 2024 Data da Assinatura: 05/07/2024 Tipo de Aditivo: Alteração do Prazo de Execução da Obra

Documentos (3.4)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
--------	------	-----------------	---------	----------



409433	Cronograma físico-financeiro atualizado pelo Termo Aditivo	cff.xlsx	1.275.898 KB	30/12/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				
400863	Termo Aditivo de Contrato	Termo Aditivo n.º 001_Contrato n.º 016 - 2024 - COTERPA – CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA.pdf	462.919 KB	06/08/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				
409432	Planilha Serv. Acrescidos, Decrescidos e Extracontratuais	cff.xlsx	1.275.898 KB	30/12/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				
400864	Publicação do extrato do Termo Aditivo	pub.pdf	484.852 KB	06/08/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				

Total de Documentos de Aditivos (3.4):4

Código do Aditivo: 84453

Termo Aditivo: 03

Ano: 2024

Data da Assinatura: 02/09/2024

Tipo de Aditivo: Alteração do Valor Contratual

Documentos (3.4)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
409434	Planilha Serv. Acrescidos, Decrescidos e Extracontratuais	cff.xlsx	1.275.898 KB	30/12/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				
409435	Cronograma físico-financeiro atualizado pelo Termo Aditivo	cff.xlsx	1.275.898 KB	30/12/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				
405480	Termo Aditivo de Contrato	Termo Aditivo n.º 003_Contrato n.º 016 - 2024 - COTERPA – CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA.pdf	475.264 KB	24/10/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				
405481	Publicação do extrato do Termo Aditivo	Diário Oficial de Contas - DOC __ Portal de Serviços _ TCE-MT.pdf	320.157 KB	24/10/2024
DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:				

Total de Documentos de Aditivos (3.4):4

Código do Contrato: 54469	Nº / Ano: 010 / 2024	Assinatura: 15/02/2024	Valor Inicial: R\$ 3.707.050,50	Prazo Vigência Inicial (dias): 425	Inclusão: 15/01/2024
Tipo de Contratação: Vinculada a uma licitação		Modalidade da Licitação: Pregão - Registro de Preço		Nº / Ano da Licitação: 01 / 2023	



Total de Documentos do Contrato: 2

Documentos (1.6)

CÓDIGO	TIPO	NOME DO ARQUIVO	TAMANHO	INCLUSÃO
384429	Instrumento Contratual	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 178 - 2023 - PLANOS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.pdf DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:	104,185 KB	15/01/2024
384430	Publicação do extrato do Contrato	Diário Oficial de Contas - DOC _ Portal de Serviços _ TCE-MT.pdf DESCRIÇÃO DO ARQUIVO:	310,672 KB	15/01/2024

Total de Documentos do Contrato: 2





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 07.221.747/0001-19

Ipiranga do Norte - MT

RELATÓRIO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 07.221.747/0001-19

GESTORES:

2021 a 2022: Agenor Soares do Amaral

2022 a 2024: Cleonaldo Araújo França

2024: Luciano da Silva Salvalaggio

PREFEITO:

2020 a 2024 Orlei José Grasseli

PREFEITOR ELEITO:

2025 a 2028 Juliano Berticelli

Introdução

Destaca-se inicialmente, que se primou pela análise dos documentos sugeridos pela Resolução nº. 19/2016 TCE/MT, bem como documentos complementares, também foram realizadas reuniões pontuais, com objetivo de transmitir para a equipe do gestor eleito os meios necessários para dar continuidade aos serviços essenciais do município.

I - Plano plurianual - PPA, lei orçamentária anual - LOA e lei de diretrizes orçamentárias - LDO, para o exercício seguinte:

No que tange as peças de Planejamento do município apresentamos as leis que aprovaram os planos, bem como as revisões e alterações conforme destacado abaixo:

LEI - PPA	
Lei nº. 759/2021 – Dispõe sobre a Elaboração do PPA 2022/2025	Data: 12/08/2021
Lei nº. 770/2021 – Revisão do PPA	Data: 09/12/2021

Rua das Rosas - nº 899, Quadra 89, Lote 09 - Centro - Ipiranga do Norte/MT
Tel. 66 3588-1603/99638-9154 - CEP 78 578-000





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 07.221.747/0001-19

Ipiranga do Norte - MT

Lei nº. 795/2022 – Revisão do PPA	Data: 28/09/2022
Lei nº. 829/2023 – Revisão do PPA	Data: 26/09/2023
Lei nº. 835/2023 – Revisão do PPA	Data: 08/12/2023
Lei nº. 864/2024 - Revisão do PPA	Data: 02/10/2024
Lei nº. 869/2024 - Revisão do PPA	Data: 23/12/2024

LDO - 2025

Lei nº. 865/2024 – Dispõe sobre a Elaboração da LDO – 2025	Data: 02/10/2024
Lei nº. 869/2024 – Compatibilização e Revisão da LDO – 2025	Data: 23/12/2024

LOA - 2025

Lei nº. 870/2024 – Dispõe sobre a elaboração da LOA – 2025	Data: 23/12/2024
--	------------------

a) Leis e atos administrativos de concessão, ampliação ou renovação de incentivo ou benefício de natureza tributária;

As referidas legislações encontram-se publicadas e podem ser acessadas no seguinte endereço eletrônico: <https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/5581/leis-de-ipiranga-do-norte/> sendo, portanto, dispensado o envio físico pela equipe do Prefeito eleito na presente transição.

b) Especificação de medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal tributária;

No que tange ao combate a evasão e sonegação fiscal tributária, foram adotadas ao longo da gestão algumas medidas pontuais que contribuíram significativamente no aumento da arrecadação desta autarquia, as quais destacamos:

- ✓ Implantação da Impressão Simultânea das cobranças do consumo de água mensal, sendo realizada a impressão da fatura no ato da leitura, fazendo com que o usuário receba



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 07.221.747/0001-19

Ipiranga do Norte - MT

imediatamente em mãos, na sua residência via caixa de correspondência ou no padrão de energia elétrica.

✓ A Fatura impressa contém código de Barras para pagamentos, sendo eles aceitos até o presente momento nas agências físicas e aplicativos do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Cooperativa Sicredi, onde possuímos convênio e através do QR CODE (PIX) aceito pelos demais aplicativos bancários, trazendo de certa forma uma facilidade maior para a realização do pagamento dos débitos;

✓ Incluímos um campo de informação enviado automaticamente pelo sistema, onde consta se o usuário possui uma ou mais faturas em atraso;

✓ Implantamos o envio do Comunicado de Débito com código de barras e QR CODE (PIX) em anexo a fatura, para informe e quitação das pendências, diminuindo a emissão de 2ª vias;

✓ Informamos a Programação de Data de Realização dos Cortes diariamente pela rede social (WhatsApp), utilizada pela autarquia;

✓ Realizamos o Corte por Falta de Pagamento, que ocorre quando o usuário possui duas ou mais faturas em atraso, podendo ocorrer também quando a fatura em questão, mesmo que única, esteja vencida além do mês Gerador de corte informado, por exemplo: Corte realizado em janeiro de 2024 é referente a fatura vencida do mês de outubro de 2023, qualquer fatura anterior, mesmo que única, gera corte;

✓ Efetuamos o Parcelamento de Débitos, quando ocorre um aumento significativo, oriundo de vazamento de água ou gasto excessivo.

Todas essas medidas contribuíram para um aumento na arrecadação desta autarquia nos últimos anos.

II - Demonstrativos dos saldos financeiros disponíveis transferidos do exercício findo para o seguinte ou do final do mandato para o seguinte:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DENOMINAÇÃO	DISPONÍVEL
104	275-6	25-1	004 - ARRECADACAO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 4.438,43
748	0800	20.255-0	005 - BANSICREDI	R\$ 5.611,82
001	5980-3	5700-2	007 - BANCO DO BRASIL SA	R\$ 1.107.864,78
TOTAL				R\$ 1.117.915,03



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 07.221.747/0001-19

Ipiranga do Norte - MT

III - Demonstrativo dos restos a pagar referentes ao exercício financeiro findo e aos cinco anteriores:

DATA	EMPENHO	NAT. DESPESAS	CREADOR	VALOR
02/01/2024	09/2024	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 453,04
02/01/2024	12/224	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	R\$ 256,35
12/06/2024	77/2024	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 792,69
08/07/2024	105/2024	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	SARTOR INTERNET LTDA	R\$ 311,80
4/10/2024	148/2024	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	R\$ 4.922,00
24/10/2024	161/2024	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	FABIO LOPES DIAS	R\$ 2.700,00
09/12/2024	183/2024	MATERIAL DE CONSUMO	MUZA INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E DECORTADOS LTDA	R\$ 270,00
09/12/2024	184/2024	MATERIAL DE CONSUMO	MUZA INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E DECORTADOS LTDA	R\$ 2.062,50
09/12/2024	185/2024	MATERIAL DE CONSUMO	MUZA INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E DECORTADOS LTDA	R\$ 420,00
30/12/2024	195/2024	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 450,00
30/12/2024	195/2024	PASEP	PASEP	R\$ 1.529,18
TOTAL				R\$ 14.167,56





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 07.221.747/0001-19

Ipiranga do Norte - MT

IV - Relação dos informes mensais enviados via Sistemas APLIC, Geoobras ou SIGA:

Conforme consta nos autos (DOC item IV) o gestor DECLARA os informes Mensais do sistema APLIC enviados.

V - Relação dos compromissos financeiros de longo prazo decorrentes de contratos de execução de obras, consórcios, convênios e outros:

Conforme consta nos autos (DOC item V) o gestor DECLARA NÃO haver compromissos financeiros de longo prazo.

VI - Cópia do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) dos últimos quatro bimestres e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos dois quadrimestres/semestres, com todos os seus anexos obrigatórios.

Conforme consta nos autos (DOC item VI) o gestor DECLARA NÃO haver informes.

VII - Inventários físico-financeiro atualizados dos bens móveis, imóveis e materiais de consumo em estoques:

NATUREZA DA DESPESA	TOTAL
Mobiliário em Geral	R\$ 8.466,82
Mobiliário Geral	R\$ 64,23
Imóvel - Prédio SAAE	R\$ 115.240,80
Veículos Diversos	R\$ 119.229,89
Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	R\$ 2.964,00
Equipamentos e Processamento de Dados	R\$ 16.917,97
Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos	R\$ 151.395,30
Imóvel - Terrenos	R\$ 252.934,10
TOTAL	R\$ 667.213,11

VIII - Relação do quadro de servidores existentes no mês antecedente à transmissão do mandato:

FUNCIONÁRIOS EFETIVOS		
CARGO	NOME	ADMISSÃO
Instrumentador de Hidrômetro	Valdemar de Moura Alves	22/07/2010



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 07.221.747/0001-19

Ipiranga do Norte - MT

Contadora	Loreci de Araújo Palhano	12/01/2012
Agente Administrativo	Josiane de Assis Dalavera	24/07/2012
Auxiliar Administrativo	Newton David Marcílio	13/05/2024
Auxiliar de Serviços Gerais	Sarajane Cunha dos Santos	13/05/2024
Leiturista	Katiane de Jesus Reis Barros	13/05/2024

IX – Eventual relação das folhas de pagamento não quitadas no exercício findo, incluídas as relativas a décimo terceiro salário

Conforme consta nos autos (DOC item IX) o gestor DECLARA NÃO haver folha de pagamento a quitar relativas à competência do exercício findo.

X - Relação de férias e licenças-prêmio, vencidas e a vencerem

FÉRIAS		
NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Valdemar de Moura Alves	15/03/2023 à 14/03/2024	30 DIAS

LICENÇA-PRÊMIO		
NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Valdemar de Moura Alves	22/07/2015 à 21/07/2020	60 DIAS

XI - Comprovante de que a administração se encontra regular quanto aos repasses devidos ao regime de previdência, geral e próprio

Conforme consta nos autos (DOC item XI) foram apensadas as certidões do INSS, FGTS e RPPS comprovando a regularidade dos repasses devidos ao regime de Previdência, Geral e próprio.

XII - Declaração do mandatário atual

Conforme consta nos autos (DOC item XII) o gestor DECLARA o atendimento ao referido dispositivo constitucional.

XIII - Relação dos procedimentos licitatórios em curso

Conforme consta nos autos (DOC item XIII) o gestor DECLARA NÃO haver procedimento licitatório em curso.

Rua das Rosas - nº 899, Quadra 89, Lote 09 - Centro - Ipiranga do Norte/MT
Tel. 66 3588-1603/99638-9154 - CEP 78 578-000





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 07.221.747/0001-19

Ipiranga do Norte - MT

XIV - Relação dos contratos administrativos em execução, incluindo termos aditivos

N.º CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	INÍCIO	VENCIMENTO	VALOR POSIÇÃO 31/12/2024
003/2019 6º Termo Aditivo	Dispensa	FABIO LOPES DIAS	18/10/2024	17/01/2025	R\$ 1.350,00
002/2021 5º e 06º Termos Aditivos	Dispensa	MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI	25/04/2024	24/04/2025	RS 2.263,12
003/2021 5º e 6º Termos Aditivos	Dispensa	MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI	05/06/2024	04/06/2025	RS 2.605,80
004/2021 3º e 4º Termos Aditivos	Dispensa	SOLANI MARIA ARENS	18/07/2024	17/07/2025	RS 10.373,94
008/2021 4º Termo Aditivo	Adesão	INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - ME	09/08/2024	08/08/2025	RS 23.116,10
009/2021 5º e 6º Termos Aditivos	Adesão	AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA	19/08/2024	18/08/2025	R\$ 30.023,63
003/2023 1º e 2º Termos Aditivos	Pregão Presencial	FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDAD E LTDA	31/07/2024	30/07/2025	R\$ 44.787,47
002/2024	Dispensa	17.193.662 RENATO BUSCIOLI GRUNOV - ME	10/06/2024	09/06/2025	RS 4.990,00
003/2024	Adesão	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO,	12/06/2024	11/06/2025	



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 07.221.747/0001-19

Ipiranga do Norte - MT

		GESTÃO TECNOLOGIA LTDA			R\$ 31.995,00
004/2024	Adesão	PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA - ME	21/08/2024	20/08/2025	R\$ 700.000,00
007/2024	Dispensa Eletrônica	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA - EPP	01/10/2024	31/09/2025	R\$ 4.922,00

XV - Relação das atas de registro de preços gerenciadas vigentes

N.º CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	INÍCIO	VENCIMENTO	VALOR POSICÃO 31/12/2024
ATA 001/2024	Pregão Eletrônico	INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA	23/07/2024	22/07/2025	R\$ 45.000,00

XVI - Relação dos convênios, termos de parceria, contratos de gestão ou instrumentos congêneres vigentes

Conforme consta nos autos (DOC item XVI) o gestor DECLARA NÃO haver convênios, termos de parceria, contratos de gestão ou instrumentos congêneres vigentes.

XVII - Processos de tomada de contas especial instaurados no exercício findo e nos três anteriores

Conforme consta nos autos (DOC item XVII) o gestor DECLARA NÃO haver processos de tomada de contas especial instaurada no exercício findo e nos três anteriores.

XVIII - Avaliação atuarial do regime próprio de previdência do exercício anterior

Conforme consta nos autos (DOC item XVI) o gestor DECLARA NÃO haver convênios, termos de parceria, contratos de gestão ou instrumentos congêneres vigentes.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 07.221.747/0001-19

Ipiranga do Norte - MT

XIX - Relação dos repasses constitucionais "duodécimos" a serem efetuados aos demais Poderes e órgãos autônomos, bem como das transferências legais constitucionais a serem efetuadas aos Municípios

Conforme consta nos autos (DOC item XIX) o gestor DECLARA NÃO haver repasses constitucionais a serem efetuados.

XX - Relação das Cartas de Crédito emitidas

Conforme consta nos autos (DOC item XX) o gestor DECLARA NÃO haver cartas de Crédito emitidas.

XXI - Informações referentes às ações judiciais em andamento, nas quais a Administração é parte (cíveis, trabalhistas, dentre outras)

Conforme consta nos autos (DOC item XXI) o gestor DECLARA NÃO haver ações judiciais em andamento.

XXII - Relação dos concursos públicos, processos seletivos públicos ou processos seletivos simplificados vigentes e/ou os que estejam em andamento

Conforme consta nos autos (DOC item XXII) o gestor DECLARA NÃO haver concursos públicos, processos seletivos públicos ou processos simplificados vigentes em andamento.

XXIII - Relação dos assuntos de interesse do Estado ou Município em tramitação juntamente a outros entes federados

ITEM	DESCRIÇÃO	OBJETO	CATEGORIA	PRIORIDADE
1	Chamamento Público	"Credenciamento de instituições financeiras para a prestação de serviços bancários."	Serviço	Alta
2	Construção sede da SAAE de Ipiranga do Norte	"Contratação de empresa especializada para construção da sede do SAAE de Ipiranga do Norte - MT."	Serviço	Alta



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 07.221.747/0001-19

Ipiranga do Norte - MT

3	Prestação de Serviço	"Contratação de empresa especializada para Perfuração de um Poço para captação de água, no intuito de suprir as necessidades do Município."	Serviço	Alta
4	Prestação de Serviço	"Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação em B.I. (Business Intelligence) Omnichannel e aplicativo móvel para atender as necessidades do SAAE de Ipiranga do Norte- MT. "	Serviço	Alta

XXIV - Cópias dos comprovantes de entrega de informações à Receita Federal do Brasil – RFB, tais como: DCTF, DIRF, DIPJ, dentre outras

Conforme consta nos autos (DOC item XXIV) o município encontra-se regular com as obrigações junto a Receita Federal do Brasil, juntando nos autos os comprovantes de entrega da DCTF, DIRF e RAIS.

XXV - Relação das operações de crédito em andamento, autorizadas e pleiteadas

Conforme consta nos autos (DOC item XXV) o gestor DECLARA NÃO haver operações de crédito em andamento, autorizadas e pleiteadas.

XXVI - Cópia dos comprovantes de entrega do SICONFI à Secretaria do Tesouro Nacional – STN

Conforme consta nos autos (DOC item XXVI) o gestor DECLARA NÃO haver comprovantes de entrega do SICONFI.

XXVII - Legislação básica do Ente e documentos correlatos

Conforme constam nos autos (DOC item XXVII) cópias da Legislação específica da Autarquia.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 07.221.747/0001-19

Ipiranga do Norte - MT

4- Conclusão

De todo exposto, concluímos que todos os documentos foram apresentados pela Autarquia, atendendo assim a contento ao contido na Resolução normativa-TCE-MT nº. 19/2016. Desta feita, pautado nos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé e executividade dos atos administrativos acreditamos que todas as informações repassadas nesse relatório conclusivo de Transmissão de Mandato evidenciam efetivamente, ao novo gestor a realidade da Entidade, o qual poderá dar continuidade das ações de ordem obrigatórias e subsidiar o seu projeto de governo.

Conforme apresentado.

É o relatório.

Ipiranga do Norte – MT, 03 de janeiro de 2025.

MARCOS ANTONIO
MAIA:85052329172

Assinado de forma digital
por MARCOS ANTONIO
MAIA:85052329172

MARCOS ANTÔNIO MAIA

Contador CRC-MT 00741305

Contrato 003/2023

LUCIANO DA SILVA SALVALAGGIO

Gestor do SAAE

Portaria 194/2024



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 07.221.747/0001-19

Ipiranga do Norte - MT

DOC ITEM IV





Soluções

1/2024

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ENTIDADE:	SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DE IPIRANGA DO NORTE
CNPJ:	07.221.747/0001-19
RESPONSÁVEL:	CLEONALDO ARAUJO FRANCA

A empresa **RENATO BUSCIOLI GRUNOV**, CNPJ 17.193.662/0001-28, apresenta o relatório de serviços prestados à esta unidade gestora:

- ✓ Assessoria e consultoria no envio das informações do APLIC, referente a(s) carga(s) de:

CARGA	COMPENTÊNCIA	ENVIO
ADESÃO ARP 1/2023		07/12/2023
FOLHA DE PAGAMENTO	outubro-23	23/01/2024
CONTRATO E CONVENIO	outubro-23	29/01/2024
PATRIMONIO E ADMINISTRATIVO	outubro-23	29/01/2024
CONTABILIDADE PUBLICA	novembro-23	24/01/2024
FOLHA DE PAGAMENTO	novembro-23	25/01/2024
CONTRATO E CONVENIO	novembro-23	31/01/2024
PATRIMONIO E ADMINISTRATIVO	novembro-23	31/01/2024
CONCURSO PUBLICO 1/2023	ABERTURA	17/01/2024
REENVIO PATRIMONIO E ADMINISTRATIVO	agosto-23	23/01/2024
REENVIO CONTABILIDADE PUBLICA	setembro-23	23/01/2024
REENVIO CONTABILIDADE PUBLICA	outubro-23	23/01/2024
PLANEJAMENTO 2024		31/01/2024
FOLHA DE PAGAMENTO	setembro-23	24/11/2023
CONTRATO E CONVENIO	setembro-23	30/11/2023
PATRIMONIO E ADMINISTRATIVO	setembro-23	30/11/2023
CONTABILIDADE PUBLICA	outubro-23	30/11/2023

Problemáticas enfrentadas	
CARGA	DESCRIÇÃO
CONTABILIDADE PUBLICA DEZ/2023	Sistema da prestadora de serviços AGILI não esta preparado para o envio da carga, exigindo assim atualização do mesmo.

Outros esclarecimentos e orientações foram realizadas, por consulta através de email e/ou telefone.

São José do Rio Claro-MT, 31 de janeiro de 2024.


RENATO BUSCIOLI GRUNOV



Soluções
2/2024

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ENTIDADE:	SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DE IPIRANGA DO NORTE
CNPJ:	07.221.747/0001-19
RESPONSÁVEL:	CLEONALDO ARAUJO FRANCA
PERIODO	01/02/2024 A 28/02/2024

A empresa **RENATO BUSCIOLI GRUNOV**, CNPJ 17.193.662/0001-28, apresenta o relatório de serviços prestados à esta unidade gestora:

- ✓ **Assessoria e consultoria no envio das informações do APLIC, referente a(s) carga(s) de:**

CARGA	COMPENTÊNCIA	ENVIO
CONTABILIDADE PUBLICA	dezembro-23	26/02/2024

Outros esclarecimentos e orientações foram realizadas, por consulta através de email e/ou telefone.

São José do Rio Claro-MT, 28 de fevereiro de 2024.


RENATO BUSCIOLI GRUNOV



Soluções

3/2024

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ENTIDADE:	SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DE IPIRANGA DO NORTE
CNPJ:	07.221.747/0001-19
RESPONSÁVEL:	CLEONALDO ARAUJO FRANCA
PERÍODO	29/02/2024 A 31/03/2024

A empresa **RENATO BUSCIOLI GRUNOV**, CNPJ 17.193.662/0001-28, apresenta o relatório de serviços prestados à esta unidade gestora:

- ✓ **Assessoria e consultoria no envio das informações do APLIC, referente a(s) carga(s) de:**

CARGA	COMPENTÊNCIA	ENVIO
ENCERRAMENTO 2023		06/03/2024

Problemáticas enfrentadas	
CARGA	DESCRIÇÃO
CARGA INICIAL 2024	Prazo não cumprido, expirado em 06/03/2024. Motivo: devido à migração do sistema desktop para o sistema blue da mesma prestadora de serviços, agili, algumas informações contábeis estão incorretas, como por exemplo a conta contábil 8211402 que não estava zerando, o ultimo problema relatado foi solicitado abertura de chamado para correção do erro DES19-21 - Detalhamento do empenho de resto a pagar diferente ou não registrado nas contas 63171 ou 63172, o qual ainda estamos aguardando a devida correção, para daí conseguir enviar a carga reaberta de dezembro/2023, reaberta em 25/03/2024, conseqüentemente enviar corretamente a contabilidade subsequente.
FOLHA DE PAGAMENTO DEZ 2023	Aguardando o reenvio da carga de CONTABILIDADE DEZEMBRO/23. Conforme problemática relatada acima.
CONTRATO E CONVENIO DEZ 2023	Aguardando o reenvio da carga de CONTABILIDADE DEZEMBRO/23. Conforme problemática relatada acima.
PATRIMONIO E ADM DEZ 2023	Aguardando o reenvio da carga de CONTABILIDADE DEZEMBRO/23. Conforme problemática relatada acima.

Outros esclarecimentos e orientações foram realizadas, por consulta através de email e/ou telefone.

São José do Rio Claro-MT, 01 de abril de 2024.


RENATO BUSCIOLI GRUNOV



Soluções

4/2024

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ENTIDADE:	SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DE IPIRANGA DO NORTE
CNPJ:	07.221.747/0001-19
RESPONSÁVEL:	CLEONALDO ARAUJO FRANCA
PERIODO	01/04/2024 A 30/04/2024

A empresa **RENATO BUSCIOLI GRUNOV**, CNPJ 17.193.662/0001-28, apresenta o relatório de serviços prestados à esta unidade gestora:

- ✓ **Assessoria e consultoria no envio das informações do APLIC, referente a(s) carga(s) de:**

CARGA	COMPENTÊNCIA	ENVIO
FOLHA DE PAGAMENTO	dezembro-23	09/04/2024
CONTRATO E CONVENIO	dezembro-23	16/04/2024
PATRIMONIO E ADMINISTRATIVO	dezembro-23	09/04/2024
CARGA INICIAL 2024		10/04/2024
CONTABILIDADE PUBLICA	janeiro-24	12/04/2024
FOLHA DE PAGAMENTO	janeiro-24	12/04/2024
CONTRATO E CONVENIO	janeiro-24	12/04/2024
PATRIMONIO E ADMINISTRATIVO	janeiro-24	12/04/2024
CONTABILIDADE PUBLICA	fevereiro-24	13/04/2024
FOLHA DE PAGAMENTO	fevereiro-24	23/04/2024
CONTRATO E CONVENIO	fevereiro-24	23/04/2024
PATRIMONIO E ADMINISTRATIVO	fevereiro-24	23/04/2024

Problemáticas enfrentadas	
CARGA	DESCRIÇÃO
CONTABILIDADE PUBLICA MARÇO 2024	Prazo não cumprido, expirado em 30/04/2024. Motivo: erros contábeis, repassados à responsável contábil da autarquia: ATI16-1 - O saldo (campo CNBCO_Valor) conciliado conforme contabilidade (CNBCO_TipoOcorrencia = "6"), de cada conta bancária, na tabela CONCILIAÇÃO_BANCARIA da carga, deve ser igual ao total acumulado (débito – crédito), em cada conta bancária, nas contas contábeis da classe 1, na tabela LANCAMENTO_CONTABIL_DIARIO_TCE do banco de dados e da carga ATI17-2 - O saldo (campo CNBCO_Valor) conciliado conforme contabilidade (CNBCO_TipoOcorrencia = "6"), na tabela CONCILIAÇÃO_BANCARIA da carga, deve ser igual ao total acumulado (débito – crédito) nas contas contábeis da classe 1, na tabela LANCAMENTO_CONTABIL_DIARIO_TCE do banco de dados e da carga CON75-6 - A soma dos saldos por fonte nas contas 6221303, 6313, 6321, 6326, 6327 deve ser igual a soma dos saldos da mesma fonte na conta 8211301

Outros esclarecimentos e orientações foram realizadas, por consulta através de email e/ou telefone.

São José do Rio Claro-MT, 30 de abril de 2024.


RENATO BUSCIOLI GRUNOV



Soluções

5/2024

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ENTIDADE:	SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DE IPIRANGA DO NORTE
CNPJ:	07.221.747/0001-19
RESPONSÁVEL:	CLEONALDO ARAUJO FRANCA
PERIODO	01/05/2024 A 31/05/2024

A empresa **RENATO BUSCIOLI GRUNOV**, CNPJ 17.193.662/0001-28, apresenta o relatório de serviços prestados à esta unidade gestora:

- ✓ Assessoria e consultoria no envio das informações do APLIC, referente a(s) carga(s) de:

CARGA	COMPENTÊNCIA	ENVIO
CONTABILIDADE PUBLICA	março-24	03/05/2024
FOLHA DE PAGAMENTO	março-24	29/05/2024
CONTRATO E CONVENIO	março-24	29/05/2024
PATRIMONIO E ADMINISTRATIVO	março-24	29/05/2024
CONCURSO PUBLICO 1/2023	HOMOLOGAÇÃO	03/05/2024
CONTABILIDADE PUBLICA	abril-24	24/05/2024
DISPENSA 1/2024	ABERT/HOMOL	15/05/2024
REENVIO CONTABILIDADE PUBLICA	março-24	29/05/2024

Problemáticas enfrentadas	
CARGA	DESCRIÇÃO
CONTABILIDADE PUBLICA MARÇO 2024	Prazo não cumprido, expirado em 30/04/2024. Motivo: erros contábeis, repassados à responsável contábil da autarquia: ATI16-1 - O saldo (campo CNBCO_Valor) conciliado conforme contabilidade (CNBCO_TipoOcorrencia = "6"), de cada conta bancária, na tabela CONCILIAÇÃO_BANCARIA da carga, deve ser igual ao total acumulado (débito – crédito), em cada conta bancária, nas contas contábeis da classe 1, na tabela LANCAMENTO_CONTABIL_DIARIO_TCE do banco de dados e da carga ATI17-2 - O saldo (campo CNBCO_Valor) conciliado conforme contabilidade (CNBCO_TipoOcorrencia = "6"), na tabela CONCILIAÇÃO_BANCARIA da carga, deve ser igual ao total acumulado (débito – crédito) nas contas contábeis da classe 1, na tabela LANCAMENTO_CONTABIL_DIARIO_TCE do banco de dados e da carga CON75-6 - A soma dos saldos por fonte nas contas 6221303, 6313, 6321, 6326, 6327 deve ser igual a soma dos saldos da mesma fonte na conta 8211301

Outros esclarecimentos e orientações foram realizadas, por consulta através de email e/ou telefone.

São José do Rio Claro-MT, 31 de maio de 2024.


RENATO BUSCIOLI GRUNOV



Soluções

6/2024

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ENTIDADE:	SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DE IPIRANGA DO NORTE
CNPJ:	07.221.747/0001-19
RESPONSÁVEL:	CLEONALDO ARAUJO FRANCA
PERIODO	01/06/2024 A 10/07/2024
Contrato	002/2024 – vigência: 10/06/2024 a 10/06/2025

A empresa **RENATO BUSCIOLI GRUNOV**, CNPJ 17.193.662/0001-28, apresenta o relatório de serviços prestados à esta unidade gestora:

✓ **Assessoria nos Envios Mensais e Tempestivos do APLIC:**

CARGA	COMPENTÊNCIA	ENVIO
FOLHA DE PAGAMENTO	abril-24	24/06/2024
CONTRATO E CONVENIO	abril-24	28/06/2024
PATRIMONIO E ADMINISTRATIVO	abril-24	24/06/2024
DISPENSA 2/2024	ABERTURA	03/06/2024
DISPENSA 2/2024	HOMOLOGAÇÃO	10/06/2024
CONTABILIDADE PUBLICA	maio-24	28/06/2024
DISPENSA 3/2024	ABERT/HOMOL	14/06/2024
ADESAO 1/2024	ABERT/HOMOL	20/06/2024

Outros esclarecimentos e orientações foram realizadas, por consulta através de email e/ou telefone.

São José do Rio Claro-MT, 10 de julho de 2024.


RENATO BUSCIOLI GRUNOV

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ENTIDADE:	SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DE IPIRANGA DO NORTE
CNPJ:	07.221.747/0001-19
RESPONSÁVEL:	LUCIANO DA SILVA SALVALAGGIO
PERIODO	11/07/2024 A 12/08/2024
Contrato	002/2024 – vigência: 10/06/2024 a 10/06/2025

A empresa **RENATO BUSCIOLI GRUNOV**, CNPJ 17.193.662/0001-28, apresenta o relatório de serviços prestados à esta unidade gestora:

✓ **Assessoria nos Envios Mensais e Tempestivos do APLIC:**

CARGA	COMPENTÊNCIA	ENVIO
FOLHA DE PAGAMENTO	maio-24	25/07/2024
CONTRATO E CONVENIO	maio-24	31/07/2024
PATRIMONIO E ADMINISTRATIVO	maio-24	24/07/2024
DISPENSA 4/2024	ABERT/HOMOL	09/08/2024
CONTABILIDADE PUBLICA	junho-24	31/07/2024
PREGÃO 1/2024	ABERT/HOMOL	25/07/2024
PREGÃO 2/2024	ABERTURA	25/07/2024
DISPENSA 4/2024	ABERT/HOMOL	09/08/2024
DISPENSA 5/2024	ABERT/HOMOL	12/08/2024
DISPENSA 6/2024	ABERT/HOMOL	12/08/2024
DISPENSA 7/2024	ABERT/HOMOL	12/08/2024

Problemáticas enfrentadas	
CARGA	DESCRIÇÃO
DISPENSAS 4 A 7/2024	Processo não possuía toda documentação anexada no sistema blue, portanto não gerava a contento para o envio.

Outros esclarecimentos e orientações foram realizadas, por consulta através de email e/ou telefone.

São José do Rio Claro-MT, 12 de agosto de 2024


RENATO BUSCIOLI GRUNOV



Soluções
8/2024

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ENTIDADE:	SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DE IPIRANGA DO NORTE
CNPJ:	07.221.747/0001-19
RESPONSÁVEL:	LUCIANO DA SILVA SALVALAGGIO
PERÍODO	13/08/2024 A 10/09/2024
Contrato	002/2024 – vigência: 10/06/2024 a 10/06/2025

A empresa **RENATO BUSCIOLI GRUNOV**, CNPJ 17.193.662/0001-28, apresenta o relatório de serviços prestados à esta unidade gestora:

✓ **Assessoria nos Envios Mensais e Tempestivos do APLIC:**

CARGA	COMPENTÊNCIA	ENVIO
FOLHA DE PAGAMENTO	junho-24	02/09/2024
CONTRATO E CONVENIO	junho-24	02/09/2024
PATRIMONIO E ADMINISTRATIVO	junho-24	31/08/2024
REENVIO CONTABILIDADE PUBLICA	junho-24	15/08/2024
PREGÃO 2/2024	FRACASSADA	13/08/2024
CONTABILIDADE PUBLICA	julho-24	30/08/2024
REENVIO CONTABILIDADE PUBLICA	junho-24	02/09/2024
REENVIO CONTABILIDADE PUBLICA	julho-24	02/09/2024
ADESAO 2/2024		04/09/2024

Outros esclarecimentos e orientações foram realizadas, por consulta através de email e/ou telefone.

São José do Rio Claro-MT, 10 de setembro de 2024.


RENATO BUSCIOLI GRUNOV



Soluções
9/2024

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ENTIDADE:	SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DE IPIRANGA DO NORTE
CNPJ:	07.221.747/0001-19
RESPONSÁVEL:	LUCIANO DA SILVA SALVALAGGIO
PERIODO	11/09/2024 A 09/10/2024
Contrato:	002/2024 – vigência: 10/06/2024 a 10/06/2025

A empresa **RENATO BUSCIOLI GRUNOV**, CNPJ 17.193.662/0001-28, apresenta o relatório de serviços prestados à esta unidade gestora:

✓ **Assessoria nos Envios Mensais e Tempestivos do APLIC:**

CARGA	COMPENTÊNCIA	ENVIO
FOLHA DE PAGAMENTO	julho-24	19/09/2024
CONTRATO E CONVENIO	julho-24	18/09/2024
PATRIMONIO E ADMINISTRATIVO	julho-24	18/09/2024
CONTABILIDADE PUBLICA	agosto-24	30/09/2024
REENVIO CONTABILIDADE PUBLICA	junho-24	30/09/2024
REENVIO CONTABILIDADE PUBLICA	julho-24	30/09/2024
PREGÃO 3/2024	ABERTURA	05/10/2024
DISPENSA 8/2024	ABERT/HOMOL	08/10/2024

Outros esclarecimentos e orientações foram realizadas, por consulta através de email e/ou telefone.

São José do Rio Claro-MT, 10 de outubro de 2024.


RENATO BUSCIOLI GRUNOV



Soluções

10/2024

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ENTIDADE:	SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DE IPIRANGA DO NORTE
CNPJ:	07.221.747/0001-19
RESPONSÁVEL:	LUCIANO DA SILVA SALVALAGGIO
PERÍODO	10/10/2024 A 12/11/2024
Contrato	002/2024 – vigência: 10/06/2024 a 10/06/2025

A empresa **RENATO BUSCIOLI GRUNOV**, CNPJ 17.193.662/0001-28, apresenta o relatório de serviços prestados à esta unidade gestora:

✓ **Assessoria nos Envios Mensais e Tempestivos do APLIC:**

CARGA	COMPENTÊNCIA	ENVIO
FOLHA DE PAGAMENTO	agosto-24	24/10/2024
CONTRATO E CONVENIO	agosto-24	28/10/2024
PATRIMONIO E ADMINISTRATIVO	agosto-24	24/10/2024
CONTABILIDADE PUBLICA	setembro-24	31/10/2024
PREGÃO 3/2024	HOMOLOGAÇÃO	23/10/2024

Outros esclarecimentos e orientações foram realizadas, por consulta através de email e/ou telefone.

São José do Rio Claro-MT, 12 de novembro de 2024.


RENATO BUSCIOLI GRUNOV



Soluções

11/2024

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ENTIDADE:	SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DE IPIRANGA DO NORTE
CNPJ:	07.221.747/0001-19
RESPONSÁVEL:	LUCIANO DA SILVA SALVALAGGIO
PERÍODO	13/11/2024 A 10/12/2024
Contrato	002/2024 – vigência: 10/06/2024 a 10/06/2025

A empresa **RENATO BUSCIOLI GRUNOV**, CNPJ 17.193.662/0001-28, apresenta o relatório de serviços prestados à esta unidade gestora:

✓ **Assessoria nos Envios Mensais e Tempestivos do APLIC:**

CARGA	COMPENTÊNCIA	ENVIO
FOLHA DE PAGAMENTO	setembro-24	28/11/2024
CONTRATO E CONVENIO	setembro-24	30/11/2024
PATRIMONIO E ADMINISTRATIVO	setembro-24	30/11/2024
CONTABILIDADE PUBLICA	outubro-24	30/11/2024

Outros esclarecimentos e orientações foram realizadas, por consulta através de email e/ou telefone.

São José do Rio Claro-MT, 10 de dezembro de 2024


RENATO BUSCIOLI GRUNOV



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 07.221.747/0001-19

Ipiranga do Norte - MT

DOC ITEM V



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 07.221.747/0001-19

Ipiranga do Norte - MT

DECLARAÇÃO V

Declaro para fins de Transmissão de Mandato em detrimento ao disposto no inciso V do art. 5º da Resolução Normativa nº 19/2016 do TCE-MT, que o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipiranga do Norte-MT, **não efetuou compromissos financeiros de longo prazo decorrentes de contratos de execução de obras, consórcios, convênios e outros, discriminando o número do instrumento contratual, a data, o credor, o objeto, o valor e a vigência, bem como o nível de execução física e financeira da avença.**

Ipiranga do Norte-MT, 03 de janeiro de 2025.


LUCIANO DA SILVA SALVALAGGIO

Diretor do SAAE

Portaria 194/2024



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 07.221.747/0001-19

Ipiranga do Norte - MT

DOC ITEM VI



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 07.221.747/0001-19

Ipiranga do Norte - MT

DECLARAÇÃO VI

Declaro para fins de Transmissão de Mandato em detrimento ao disposto no inciso VI do art. 5º da Resolução Normativa nº 19/2016 do TCE-MT, que o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipiranga do Norte-MT, **que as informações correspondentes ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) dos últimos quatro bimestres e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos dois quadrimestres/semestres serão apresentadas pela Prefeitura Municipal de forma consolidada.**

Ipiranga do Norte-MT, 03 de janeiro de 2025.

LUCIANO DA SILVA SALVALAGGIO

Diretor do SAAE

Portaria 194/2024



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 07.221.747/0001-19

Ipiranga do Norte - MT

DOC ITEM IX



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 07.221.747/0001-19

Ipiranga do Norte - MT

DECLARAÇÃO IX

Declaro para fins de Transmissão de Mandato em detrimento ao disposto no inciso IX do art. 5º da Resolução Normativa nº 19/2016 do TCE-MT, que o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipiranga do Norte-MT, **efetuiu a quitação de todas as folhas de pagamento relativo às competências de janeiro a dezembro de 2024, inclusive Décimo Terceiro.**

Ipiranga do Norte-MT, 03 de janeiro de 2025.

LUCIANO DA SILVA SALVALAGGIO

Diretor do SAAE

Portaria 194/2024



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 07.221.747/0001-19

Ipiranga do Norte - MT

DOC ITEM XI





DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA

Ente Federativo: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPIRANGA DO NORTE/MT - SAAE**
CNPJ: 07.221.747/0001.19

CERTIFICAMOS que, até a presente data, o Ente Federativo supramencionado encontra-se **REGULAR** quanto às contribuições previdenciárias repassadas ao FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES DE IPIRANGA DO NORTE – IPIRANGA-PREVI.

FINALIDADE DO CERTIFICADO:

Para fins de Transmissão de Mandato conforme o disposto no Artigo 5, Inciso XI da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 19/2016 – TP, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros Chefes de Poderes Estaduais e Municipais e dirigentes de órgãos autônomos, por ocasião da transmissão de mandato.

Por ser expressão da verdade firmo a presente declaração.

Ipiranga do Norte/MT, 06 de Janeiro de 2025.


SIMONE MACHADO DA SILVA
Diretora Executiva
IPIRAGA PREVI
Decreto nº 018/2022





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S.A.A.E (SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO) (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.221.747/0001-19

Certidão nº: 85009306/2024

Expedição: 09/12/2024, às 16:48:54

Validade: 07/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que S.A.A.E (SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO) (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.221.747/0001-19, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S.A.A.E (SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO)
CNPJ: 07.221.747/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:45:03 do dia 30/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2025.

Código de controle da certidão: **4BE6.1E32.89D5.15A8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0054097664

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **09/12/2024** Hora da emissão: **15:51:14**

Nome/denominação do sujeito passivo: **SAAE SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
CNPJ: **07.221.747/0001-19**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **06/02/2025**.

Fornecimento gratuito

Código de Autenticação: **T2BULUB2BU7LT2MT**



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 07.221.747/0001-19
Razão Social: SAAE SERV.AUT DE AGUA E ESGOTO IPIRANGA
Endereço: AV RIO BRANCO SN / CENTRO / IPIRANGA DO NORTE / MT / 78578-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

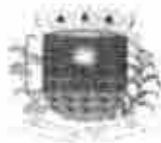
Validade: 28/12/2024 a 26/01/2025

Certificação Número: 2024122802521769142470

Informação obtida em 02/01/2025 15:16:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

720
Q4



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 2279/2024

Emissão: 18/12/2024

Validade: 17/01/2025

Processo: N/A

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Raz. Social: S.A.A.E (SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO)

CNPJ: 07.221.747/0001-19 RG/ Insc. Estadual:

Emissor:

Logradouro: Rua Das Rosas

Nº: 899

Complemento: Bairro: Centro

CEP: 78578-000

Distrito: Município: Ipiranga Do Norte UF: Mato Grosso

FINALIDADE

A finalidade da emissão desse documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ 07.209.245/0001-72, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que neste ato se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente a tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e Vistos

Ipiranga do Norte - MT, quinta-feira, 02 de Janeiro de 2025.

Autenticação Mecânica



128104181220240000022792024161500590001091701202500000007321747000119

Utilize o leitor QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO
ENDEREÇO www.ipirangadonorte.mt.gov.br/ UTILIZANDO O CÓDIGO 1715769662



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 07.221.747/0001-19

Ipiranga do Norte - MT

DOC ITEM XII-a



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 07.221.747/0001-19

Ipiranga do Norte - MT

DECLARAÇÃO XII-a

Declaro para fins de Transmissão de Mandato em detrimento ao disposto na alínea a inciso XII do art. 5º da Resolução Normativa nº 19/2016 do TCE-MT, que SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipiranga do Norte-MT, **não concedeu aumento de pessoal nos últimos seis meses anteriores ao final de mandato (parágrafo único, art.21 Lei Complementar 101/00).**

Ipiranga do Norte-MT, 03 de janeiro de 2025.

LUCIANO DA SILVA SALVALAGGIO

Diretor do SAAE

Portaria 194/2024



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 07.221.747/0001-19

Ipiranga do Norte - MT

DOC ITEM XII-b



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 07.221.747/0001-19

Ipiranga do Norte - MT

DECLARAÇÃO XII-b

Declaro para fins de Transmissão de Mandato em detrimento ao disposto na alínea b, inciso XII do art. 5º da Resolução Normativa nº 19/2016 do TCE-MT, que o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipiranga do Norte-MT, **não efetuou operação de crédito por antecipação de receita no último ano de mandato (alínea b, inc. IV, art.38, Lei Complementar 101/00).**

Ipiranga do Norte-MT, 03 de janeiro de 2025.

LUCIANO DA SILVA SALVALAGGIO

Diretor do SAAE

Portaria 194/2024



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 07.221.747/0001-19

Ipiranga do Norte - MT

DOC ITEM XII-c



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 07.221.747/0001-19

Ipiranga do Norte - MT

DECLARAÇÃO XII-c

Declaro para fins de Transmissão de Mandato em detrimento ao disposto na alínea c, inciso XII do art. 5º da Resolução Normativa nº 19/2016 do TCE-MT, que o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipiranga do Norte-MT, **não contraiu obrigação de despesa sem disponibilidade financeira para seu pagamento nos dois últimos quadrimestres do seu mandato (art. 42, Lei Complementar 101/00).**

Ipiranga do Norte-MT, 03 de janeiro de 2025.

LUCIANO DA SILVA SALVALAGGIO

Diretor do SAAE

Portaria 194/2024



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 07.221.747/0001-19

Ipiranga do Norte - MT

DOC ITEM XII-d



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 07.221.747/0001-19

Ipiranga do Norte - MT

DECLARAÇÃO XII-d

Declaro para fins de Transmissão de Mandato em detrimento ao disposto na alínea d, inciso XII do art. 5º da Resolução Normativa nº 19/2016 do TCE-MT, que o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipiranga do Norte-MT, **não realizou despesas sem o prévio empenho e que não há compromissos financeiros não contabilizados.**

Ipiranga do Norte-MT, 03 de janeiro de 2025.

LUCIANO DA SILVA SALVALAGGIO

Diretor do SAAE

Portaria 194/2024



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 07.221.747/0001-19

Ipiranga do Norte - MT

DOC ITEM XIII



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 07.221.747/0001-19

Ipiranga do Norte - MT

DECLARAÇÃO XIII

Declaro para fins de Transmissão de Mandato em detrimento ao disposto no inciso XIII do art. 5º da Resolução Normativa nº 19/2016 do TCE-MT, que o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipiranga do Norte-MT, o gestor **DECLARA NÃO** haver procedimento licitatório em curso.

Ipiranga do Norte-MT, 03 de janeiro de 2025.

LUCIANO DA SILVA SALVALAGGIO

Diretor do SAAE

Portaria 194/2024



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 07.221.747/0001-19

Ipiranga do Norte - MT

DOC ITEM XVI



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 07.221.747/0001-19

Ipiranga do Norte - MT

DECLARAÇÃO XVI

Declaro para fins de Transmissão de Mandato em detrimento ao disposto no inciso XVI do art. 5º da Resolução Normativa nº 19/2016 do TCE-MT, que o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipiranga do Norte-MT, **não possui convênios, termos de parceria, contratos de gestão ou instrumentos congêneres vigentes.**

Ipiranga do Norte-MT, 03 de janeiro de 2025.

LUCIANO DA SILVA SALVALAGGIO

Diretor do SAAE

Portaria 194/2024



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

DOC ITEM VI



RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL DA TABELA 1.0 (R\$ em 12 Meses)	IMPOSTOS DEVIDOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R\$ em 12 Meses)
	DESPESA EXECUTADAS (R\$ em 12 Meses)													
	2023-01	2023-02	2023-03	2023-04	2023-05	2023-06	2023-07	2023-08	2023-09	2023-10	2023-11	2023-12		
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)														
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (R\$ em 12 Meses)	5.616.308,30	3.883.997,62	3.743.763,58	3.027.773,25	3.573.583,04	3.868.046,23	1.260.505,20	1.523.336,73	1.910.215,62	1.855.255,67	2.045.028,44	2.273.732,71	36.250.765,09	61.000,00
Pessoal Civil:														
Vencimentos, Salários e Outros Benefícios Fixos	729.734,32	1.831.720,09	1.711.013,64	1.011.162,77	1.025.302,25	3.068.243,10	1.237.945,27	1.612.531,35	1.942.567,20	1.881.938,55	1.918.203,32	2.064.385,18	23.906.121,33	
Outras Despesas Pessoais	503.668,47	1.502.939,67	1.332.750,28	1.283.493,56	1.263.572,30	1.265.301,72	1.390.020,65	1.644.800,22	1.627.608,20	1.435.106,93	1.747.212,12	1.753.130,60	23.216.301,42	
Pessoal Militar e Pensionistas	217.909,85	287.790,33	333.050,15	341.569,17	343.223,95	523.381,38	110.024,65	213.937,13	164.187,50	246.931,00	238.187,48	235.252,74	2.080.019,07	
Ataques e Jantares, Reservas e Retenções	52.232,15	52.232,15	52.232,15	52,232,15	52,232,15	101.501,83	60.912,99	82.705,39	82,618,62	89.340,30	88.345,82	89.346,95	759.325,32	
Resenhas	19.732,90	30.290,09	33.732,19	33.732,19	33.732,19	73.817,37	36.750,24	36.491,65	48.181,63	46.491,63	48.181,63	46,431,63	385.302,15	
Pessoal	12.430,45	12,430,46	12,430,46	12,430,46	12,430,46	23.889,82	14.213,75	14,213,75	21.138,95	22.656,29	22.656,28	22,656,29	183.363,32	
Outras Despesas com Pessoal não incluídas no Cálculo e a Terceira Coluna não é o total da Despesa com Pessoal	503.478,87	752.650,21	383.513,59	164.367,53	1.035.363,74	1.888.465,38							5.948.568,91	61.000,00
Despesa com Pessoal Não Executada (R\$ em 12 Meses)														
DESPESA NÃO CREDITADA (R\$ em 12 Meses)	111.035,67	46.271,01	19.423,33	84.721,38	57.817,75	192.225,87	181.108,32	119.637,96	193.383,52	123.870,91	158.951,32	198.813,89	1.357.604,91	
Despesas com Pessoal Não Creditadas (R\$ em 12 Meses)	30.802,47	30.143,75	29.647,30	24.208,35	39.304,94	92.724,68	6.059,85	15.920,75	21.279,80	10.634,99	4.326,22	5.455,83	99.617,23	
Despesas de Exercícios Anteriores do Período Anterior com Ajuste														
Despesas com Pessoal não Processadas em Juízo	30.233,19	62.224,45	32.423,10	52.223,33	52,223,33	33.191,82	10.942,98	61,719,38	67,818,62	69.946,70	83.240,80	89.346,22	759.653,31	
Agências Governamentais de Saúde e de Combate a Doenças com Recurso Massacrado (CF, art. 148, § 1º)							36.785,99	43.592,43	43.345,29	43.036,00	33.175,55	39.027,2	321.461,95	
Despesas com Pessoal não Processadas em Juízo	30.233,19	62.224,45	32.423,10	52.223,33	52,223,33	33.191,82	10.942,98	61,719,38	67,818,62	69.946,70	83.240,80	89.346,22	759.653,31	
Despesas com Pessoal Não Creditadas (R\$ em 12 Meses)	30.802,47	30.143,75	29.647,30	24.208,35	39.304,94	92.724,68	6.059,85	15.920,75	21.279,80	10.634,99	4.326,22	5.455,83	99.617,23	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal		DTP e Apuração do Cumprimento de Limite Legal	
		Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		91.278.228,51	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Empresas Individuais (art. 168-A, §1º, da CF)		0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)		232.351,96	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 196, §1º)		206.204,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais			
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)		90.841.672,55	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)		29.737.496,00	32,74
LIMITE MÁXIMO (VII) (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		49.054.503,18	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		40.801.778,02	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		44.149.052,86	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

	Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas		30/06/2024
Notas Explicativas		



Downloaded At: 11:53 11 September 2009

[illegible]

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de OTP (art. 16 da LC 178/2021)		Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de OTP (art. 15 da LC 178/2021)		Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)		
OTP em 2021 (X) (%)		
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)		
Redutor anual (XII) = (XI/10 x XI) (%)		



RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 18 da LC 178/2021)					Atualização da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 18 da LC 178/2021)				
2021	2022	2023	2024		2021	2022	2023	2024	2025
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 18 da LC 178/2021)					Atualização da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 18 da LC 178/2021)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)									
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)									
% DTP (VI/V)									
LIMITE CONFORME ART. 18 DA LC 178/2021 (IX)									



RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Notas Explicativas	Data
Notas Explicativas Identificação do Quadrante em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno. Notas Explicativas		30/06/2024

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	Despesa Executada com Pessoal		
		DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos				
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
Outras Deduções Constitucionais ou Legais				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

	Notas Explicativas	Valores 30/06/2024
Notas Explicativas		-
Notas Explicativas		-

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até o 1º Semestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DG (I)	1.397.767,99	1.397.767,99	-
Dívida Mobiliária		0,00	
Dívida Contratual		1.397.767,99	
Empréstimos		0,00	
Internos			
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios		0,00	
Financiamentos		1.397.767,99	
Internos		1.397.767,99	
Externos			
Reajustamento e Renegociação de Dívidas		0,00	
Do Tribunal			
De Contribuições Previdenciárias			
De Danos e Contribuições Sociais			
De FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
Demas Dívidas Contratuais		0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (incluindo) Vencidos e Não Pagos		0,00	
Outras Dívidas	1.397.767,99	0,00	
DEDUÇÕES (II)	93.559.314,57	54.671.804,72	
Disponibilidade de Caixa	93.559.314,57	54.671.804,72	
Disponibilidade de Caixa Bruta	93.667.329,51	55.447.627,93	
(-) Riscos a Pagar Processados	106.836,26	274.200,54	
(-) Depósitos Restituintes e Valores Vinculados	1.189,88	608.022,04	
Demas Haveres Financeiros		0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I) - (II)	92.161.546,58	53.273.006,73	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	85.318.178,44	91.279.228,51	
(+) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Empresas Individuais (art. 156-A, § 1º, da CF) (V)	452.085,95		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV) + (V)	84.867.092,49	91.279.228,51	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (VII)	1,65	7,59	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (VIII)	-108,60	68,36	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	101.840.098,99	109.535.074,21	
LIMITE DE ALERTA (ordem III do § 1º do art. 59 da LRF)	91.656.449,09	98.581.569,79	
Outros Valores Não Integrantes da DC			
Precatórios Anteriores a 05/05/2000		0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (não incluídos na DG)		0,00	
Pasivo Atuarial	54.092.130,42	54.092.130,42	
RF Não-Financeiros	19.436.902,23	7.731.893,59	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Contratual da PPP			
Apropriação de Depósitos Judiciais			

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

	Notas Explicativas	Valores 30/06/2024
Notas Explicativas		-
Notas Explicativas		-

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Exercício de Referência			Análise de Trajetória de Retorno ao Limite da DCL			Exercício de Referência			Exercício de Referência		
	Exercício de Referência			Exercício de Referência			Exercício de Referência			Exercício de Referência		
	Exercício de Referência			Exercício de Referência			Exercício de Referência			Exercício de Referência		
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Exatidão (c) = (a - b) / a	Mediana Máxima de 2 (DCL) (a) (Zouros de (a) = 2 (DCL))	Limite (d) = (b) / (c)	% DCL (f)	Mediana Máxima de 2 (DCL) (a) (Zouros de (a) = 2 (DCL))	Limite (d) = (b) / (c)	% DCL (f)	Mediana Máxima de 2 (DCL) (a) (Zouros de (a) = 2 (DCL))	Limite (d) = (b) / (c)	% DCL (f)
Período Referência												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores	
	30/06/2024	
Notas Explicativas		
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno		
Notas Explicativas		

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldo das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas			
Garantias Concedidas			
DOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	85.319.178,44	91.279.225,51	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 168-A, § 1º da CF) (VII)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	85.319.178,44	91.279.225,51	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (VIII/VIII)			0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 4%	18.770.219,20		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 88 da LRF) - 41%	35.080.717,13		
Contragarantias Recebidas			
Contragarantias Recebidas			
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)			

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores	
	30/06/2024	
Notas Explicativas		
Notas Explicativas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito		
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Emprestados	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Emprestados	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

216
21

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites		Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	91.279.228,51		
(i) Transferências Constitucionais da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	91.279.228,51		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIIa)	0,00		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.604.576,26		16,00
LIMITE DE ALERTA (Inscos III do § 1º do art. 59 da LRF)	13.144.208,91		14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.389.546,00		7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada		Valor Realizado no Período	
		VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência		Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada			
Parcelamentos de Dívidas			
Tributos			
Contribuições Previdenciárias			
FGTS			
Demais Contribuições Sociais			
Operações de Reestruturação e Reconposição do Principal de Dívidas			

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2024
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida		Valor Até o Semestre	
		VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	
Receita Corrente Líquida			
Receita Corrente Líquida			91.279.228,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			91.279.228,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			90.641.672,56

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal		Valor Realizado no Período	
	VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal			
Despesa Total com Pessoal - DTP	29.737.496,00		32,74
Limite Máximo (Inscos I, II e III do art. 20 da LRF) - <= >	40.054.503,18		54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <= >	46.601.779,02		51,30
Limite de Alerta (Inscos II do § 1º do art. 59 da LRF) - <= >	44.140.052,86		48,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada		Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA		% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada			
Dívida Consolidada Líquida		-54.971.003,72	-58,36
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		109.535.074,21	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores		Comparativo de Saldo de Garantias	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA		% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores			
Total das Garantias Concedidas			0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		20.081.430,27	22,00



RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.604.678,58	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.369.546,00	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	-	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2024
Notas Explicativas	-



Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by ORLEI JOSE GRASSELLI:39406210053
Date: 2024.09.09 08:58:06 AMT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Orçamentária				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (i)	100.197.188,39	107.916.531,44	14.003.053,73	12,98	14.003.053,73	12,88	93.913.477,71
RECEITAS CORRENTES	89.331.373,38	89.331.373,38	14.003.053,73	15,68	14.003.053,73	15,58	75.328.319,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.545.188,00	14.545.188,00	1.778.232,16	12,23	1.778.232,16	12,23	12.766.955,84
Impostos	13.468.188,00	13.468.188,00	1.551.678,53	11,52	1.551.678,53	11,52	11.916.509,47
Taxas	581.600,00	581.600,00	210.484,99	23,88	210.484,99	23,88	671.115,01
Contribuição de Melhoria	195.400,00	195.400,00	16.068,64	8,22	16.068,64	8,22	179.331,36
CONTRIBUIÇÕES	2.531.635,00	2.531.635,00	186.777,80	6,59	186.777,80	6,59	2.364.857,20
Contribuições Sociais	2.311.635,00	2.311.635,00	98.577,93	4,28	98.577,93	4,28	2.213.057,07
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.000,00	220.000,00	88.199,67	31,00	88.199,67	31,00	131.800,33
RECEITA PATRIMONIAL	2.161.738,39	2.161.738,39	887.951,10	31,82	887.951,10	31,82	1.273.787,29
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	2.161.738,39	2.161.738,39	887.951,10	31,82	887.951,10	31,82	1.273.787,29
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.597.800,00	1.597.800,00	286.930,74	18,71	286.930,74	18,71	1.310.869,26
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.100,00	2.100,00		0,00		0,00	2.100,00
Serviços e Atividades Relevantes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Relevantes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	1.595.500,00	1.595.500,00	286.930,74	18,73	286.930,74	18,73	1.308.569,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	88.256.510,00	88.256.510,00	10.989.695,36	16,10	10.989.695,36	16,10	57.267.114,64
Transferências da União e de suas Entidades	17.481.800,00	17.481.800,00	2.946.790,15	16,86	2.946.790,15	16,86	14.534.809,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	41.575.210,00	41.575.210,00	5.384.297,49	15,36	5.384.297,49	15,36	36.190.912,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.200.000,00	9.200.000,00	1.558.607,72	18,03	1.558.607,72	18,03	7.541.392,28
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	236.402,00	236.402,00	113.466,77	47,99	113.466,77	47,99	122.935,23
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	70.000,00	70.000,00		0,00		0,00	70.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	114.402,00	114.402,00	113.466,77	99,18	113.466,77	99,18	935,23
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	54.000,00	54.000,00		0,00		0,00	54.000,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 07209245000172
Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Orçamentária				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	10.685.812,00	18.585.158,05		0,00		0,00	18.585.158,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO						0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno						0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo						0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.865.812,00	18.585.158,05		0,00		0,00	18.585.158,05
Transferências da União e de suas Entidades		319.994,87		0,00		0,00	319.994,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.865.812,00	18.265.163,18		0,00		0,00	18.265.163,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.424.261,61	3.424.261,61	171.566,18	5,01	171.566,18	5,01	3.252.695,43
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	103.621.447,00	111.340.793,05	14.174.652,91	12,73	14.174.652,91	12,73	97.166.140,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)						0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno						0,00	
Mobiliária						0,00	
Contratual						0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo						0,00	
Mobiliária						0,00	
Contratual						0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	103.621.447,00	111.340.793,05	14.174.652,91	12,73	14.174.652,91	12,73	97.166.140,14
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	103.621.447,00	111.340.793,05	14.174.652,91	12,73	14.174.652,91	12,73	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.664.215,43					12.664.215,43
Recursos Antecipados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		12.664.215,43					12.664.215,43

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária								INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (N)
	DOTAÇÃO INICIAL (I)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (II)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (C)	SALDO (II) = (II) - (C)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	SALDO (II) = (II) - (D)	
Despesas Orçamentárias									
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	105.315.147,00	120.898.105,00	33.548.550,14	33.548.550,14	87.346.554,86	6.472.321,15	6.472.321,15	114.426.783,85	6.134.795,83

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 07209245000172
Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (I)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (II)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (II)	SALDO (II) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (II)	SALDO (II) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (I)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (N)
DESPESAS CORRENTES	89.820.734,75	70.802.210,55	13.992.417,75	13.992.417,75	69.008.792,80	0.360.550,47	0.360.550,47	69.415.690,14	0.000.000,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.946.530,00	18.963.536,72	3.176.152,01	3.176.152,01	25.789.384,71	3.170.447,25	3.170.447,25	25.763.089,47	0.000.000,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.474.204,75	41.838.673,83	10.816.265,74	10.816.265,74	31.022.408,09	3.210.103,16	3.210.103,16	38.622.570,67	2.918.228,49	
DESPESAS DE CAPITAL	16.589.574,25	35.493.959,93	19.558.132,39	19.558.132,39	21.934.827,54	85.772,75	85.772,75	45.408.187,18	76.237,11	
INVESTIMENTOS	16.769.474,25	44.670.999,95	19.558.132,39	19.558.132,39	25.114.867,54	85.772,75	85.772,75	44.586.187,18	76.237,11	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	620.000,00	620.000,00			620.000,00			620.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.604.100,00	4.604.100,00			4.604.959,00			4.604.959,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.105.300,00	3.136.900,00	602.855,26	602.855,26	2.504.034,74	403.493,07	403.493,07	2.703.405,93	171.086,18	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)	103.621.447,00	124.000.008,48	34.157.415,40	34.157.415,40	69.863.593,08	6.875.816,23	6.875.816,23	117.129.702,25	6.305.787,81	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	103.621.447,00	124.000.008,48	34.157.415,40	34.157.415,40	69.863.593,08	6.875.816,23	6.875.816,23	117.129.702,25	6.305.787,81	
SUPERÁVIT (XIII)								7.296.408,08	7.868.505,30	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	103.621.447,00	124.000.008,48	34.157.415,40	34.157.415,40			14.174.652,91	14.174.652,91		
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Intra-Orçamentária				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.424.261,61	3.424.261,61	171.599,18	5,01	171.599,18	5,01	3.252.662,43
RECEITAS CORRENTES	3.424.261,61	3.424.261,61	171.599,18	5,01	171.599,18	5,01	3.252.662,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	2.852.203,00	2.852.203,00	123.927,73	4,34	123.927,73	4,34	2.728.275,27
Contribuições Sociais	2.852.203,00	2.852.203,00	123.927,73	4,34	123.927,73	4,34	2.728.275,27
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 07209245000172
Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Intra-Orçamentária				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	572.058,61	572.058,61	47.671,45	8,33	47.671,45	8,33	524.387,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	572.058,61	572.058,61	47.671,45	8,33	47.671,45	8,33	524.387,16
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							



Receitas Intra-Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Intra-Orçamentária		RECEITAS REALIZADAS		SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.106.900,00	3.106.900,00	602.665,26	602.665,26	2.504.234,74	603.493,07	603.493,07	2.703.406,93	171.509,18	-
DESPESAS CORRENTES	3.106.900,00	3.106.900,00	602.665,26	602.665,26	2.504.234,74	603.493,07	603.493,07	2.703.406,93	171.509,18	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.730.100,00	2.730.700,00	325.673,32	325.673,32	2.414.026,68	310.038,04	310.038,04	2.420.661,96	123.927,73	-
JÚROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	367.200,00	367.200,00	277.191,94	277.191,94	90.008,06	93.455,03	93.455,03	273.744,97	47.071,45	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

	Notas Explicativas	Valores 29/02/2024
Notas Explicativas		
Notas Explicativas		

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUAL (ZAR) (b)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/bimestre) (e)	SALDO (f) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/bimestre) (h)	SALDO (i) = (b-g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (j)	100.515.142,00	120.908.108,68	32.548.550,14	32.548.550,14	88,23	87.348.558,58	5.472.321,16	5.472.321,16	84,12	114.425.785,32	
Legislativa	3.798.928,30	3.798.928,30	571.277,30	571.277,30	1,67	3.227.651,00	332.571,18	332.571,18	4,84	3.466.357,12	
Atos Legislativos											
Controle Externo											
FUD - Administração Geral											
FUD - Outras Subfunções											
Judiciária											
Atos Judiciários											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FUD - Administração Geral											
FUD - Outras Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FUD - Administração Geral											
FUD - Outras Subfunções											
Administração	11.642.132,00	12.574.267,12	3.738.188,08	3.738.188,08	10,95	6.903.918,05	1.253.908,31	1.253.908,31	18,29	11.320.287,90	
Planejamento e Organização											
FUD - Administração Geral											
Administração Financeira	10.538.127,00	11.481.607,19	3.371.527,01	3.371.527,01	9,87	5.946.298,12	1.252.490,86	1.252.490,86	17,49	10.229.116,47	
Controle Interno											
Normalização e Fiscalização	200.000,00	200.000,00	37.200,07	37.200,07	9,11	162.799,93	37.200,07	37.200,07	9,84	163.299,93	
Topologia da Informação											
Organização Terminal											
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	20.954,08	20.954,08	9,96	38.045,92	12.454,00	12.454,00	9,10	47.546,00	
Administração de Recursos	385.000,00	400.000,00	308.904,08	308.904,08	6,90	196.095,92	1.764,80	1.764,80	0,83	398.235,20	
Administração de Condições											
Comunicação Social	301.500,00	301.500,00				301.500,00				301.500,00	
FUD - Outras Subfunções	85.500,00	85.500,00				85.500,00				85.500,00	
Defesa Nacional											
Defesa Ativa											
Defesa Passiva											
Defesa Terrestre											
FUD - Administração Geral											
FUD - Outras Subfunções											
Segurança Pública	405.000,00	405.000,00	13.090,00	13.090,00	0,04	391.910,00				391.910,00	
Policamento	175.000,00	175.000,00				175.000,00				175.000,00	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência	230.000,00	230.000,00	13.090,00	13.090,00	0,04	216.910,00				216.910,00	
FUD - Administração Geral											
FUD - Outras Subfunções											
Relações Externas											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FUD - Administração Geral											
FUD - Outras Subfunções											
Assistência Social	4.813.794,25	4.855.697,57	471.925,87	471.925,87	1,38	4.341.871,68	274.642,75	274.642,75	3,08	4.067.228,92	
Assistência em Meio											
Assistência ao Poder Judiciário Deficiente											
Assistência à Criança e ao Adolescente	290.000,00	290.000,00	48.885,02	48.885,02	0,14	241.114,98	44.737,88	44.737,88	0,54	245.262,12	
Assistência Comunitária	4.523.794,25	4.565.697,57	423.040,85	423.040,85	1,20	4.142.656,72	229.904,87	229.904,87	3,10	3.912.751,70	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 07209245000172
Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	%	Execução da Despesa		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	%	SALDO (a) - (b-c)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
						SALDO (a) - (b)						
FU08 - Administração Geral												
FU08 - Demais Subfunções												
Providência Social	1.857.497,00	1.979.979,84	269.534,25	269.534,25	0,78	1.709.444,59		154.118,77	154.118,77	2,24	1.524.390,07	
Providência Básica												
Providência do Regime Estatutário	1.857.497,00	1.979.979,84	269.534,25	269.534,25	0,78	1.709.444,59		154.118,77	154.118,77	2,24	1.524.390,07	
Providência Complementar												
Providência Especial												
FU09 - Administração Geral												
FU09 - Demais Subfunções												
Saúde	19.579.596,45	20.830.722,84	5.028.937,45	5.028.937,45	14,73	15.780.750,05		2.190.585,70	2.190.585,70	11,87	18.589.736,94	
Atenção Básica	3.758.900,00	4.655.930,00	550.193,88	550.193,88	1,51	4.095.745,44		418.621,74	418.621,74	6,08	4.149.317,35	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.026.698,45	11.955.896,45	2.963.907,03	2.963.907,03	8,74	9.000.689,42		1.128.537,15	1.128.537,15	18,41	10.857.249,30	
Suprimento Farmacológico e Terapêutico	830.000,00	830.000,00	774.800,00	774.800,00	2,27	63.200,00		230.680,20	230.680,20	8,40	600.411,80	
Vigilância Sanitária	14.500,00	14.500,00				14.500,00					14.500,00	
Vigilância Epidemiológica	187.900,00	207.000,00	21.288,28	21.288,28	0,08	185.611,72		21.288,28	21.288,28	0,29	186.300,72	
Alimentação e Nutrição												
FU10 - Administração Geral	3.188.500,00	3.188.500,00	808.888,40	808.888,40	2,50	2.460.651,51		387.043,30	387.043,30	5,63	2.781.456,67	
FU10 - Demais Subfunções												
Trabalho	67.500,00	67.500,00				67.500,00					67.500,00	
Proteção e Benefícios do Trabalhador												
Inspeções de Trabalho												
Empregabilidade												
Fomento ao Trabalho	67.500,00	67.500,00				67.500,00					67.500,00	
FU11 - Administração Geral												
FU11 - Demais Subfunções												
Educação	20.512.290,00	20.875.858,20	2.320.840,63	2.320.840,63	6,80	18.555.119,57		1.562.871,11	1.562.871,11	19,82	19.012.945,12	
Educação Fundamental	10.147.700,00	11.196.882,20	1.111.452,38	1.111.452,38	7,25	9.085.429,62		792.542,10	792.542,10	10,55	10.427.840,10	
Educação Médio												
Educação Profissional												
Educação Superior	360.000,00	360.000,00				360.000,00					360.000,00	
Educação Infantil	8.690.300,00	8.609.137,23	821.538,15	821.538,15	2,41	5.790.601,78		450.817,29	450.817,29	6,63	8.158.320,88	
Educação de jovens e Adultos												
Educação Especial	2.100,00	2.100,00				2.100,00					2.100,00	
Educação Básica												
FU12 - Administração Geral	2.735.400,00	2.377.139,04	303.626,03	303.626,03	0,89	2.173.313,91		164.102,86	164.102,86	2,38	2.913.036,18	
FU12 - Demais Subfunções	327.700,00	377.700,00	84.026,07	84.026,07	0,25	243.673,93		11.013,90	11.013,90	0,15	366.686,07	
Cultura	849.950,25	846.950,25	76.930,00	76.930,00	0,23	770.020,25		8.608,01	8.608,01	0,13	838.312,24	
Patrimônio Histórico Arqueológico e Arqueológico												
Ofício Cultural	849.950,25	846.950,25	76.930,00	76.930,00	0,23	770.020,25		8.608,01	8.608,01	0,13	838.312,24	
FU13 - Administração Geral												
FU13 - Demais Subfunções												
Defesa da Cidadania	11.000,00	11.000,00	13.013,00	13.013,00	0,04	37.987,00		3.001,00	3.001,00	0,04	47.990,48	
Custódia e Reintegração Social												
Devidos Individuais, Coletivos e Difusos	11.000,00	11.000,00	13.013,00	13.013,00	0,04	37.987,00		3.001,00	3.001,00	0,04	47.990,48	
Assistência aos Povos Indígenas												
FU14 - Administração Geral												
FU14 - Demais Subfunções												
Urbanismo	12.187.438,00	11.677.160,20	1.614.286,99	1.614.286,99	4,81	10.563.173,21		621.264,18	621.264,18	9,03	11.055.909,02	
Infra-Estrutura Urbana	8.725.818,00	10.719.886,61	869.072,90	869.072,90	2,54	8.856.813,71		316.941,07	316.941,07	8,61	10.393.865,54	
Serviços Urbanos	3.461.500,00	1.065.293,59	775.213,99	775.213,99	2,27	3.186.286,01		304.153,71	304.153,71	8,42	3.892.132,45	
Transporte Coletivos Urbanos												
FU15 - Administração Geral												
FU15 - Demais Subfunções												
Habituação	2.627.399,01	2.626.191,28	1.401.341,05	1.401.341,05	4,23	6.230.058,28					2.626.191,28	
Habituação Rural												

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 07209245000172
Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	%	Execução do Orçamento		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (a)	%	SALDO (c) = (a-b)	DESCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (d)
						(b/9999.9)	(a-b)					
Manutenção Urbana	2.427.999,79	1.898.191,20	1.615.341,00	1.615.341,00	- 4,73	6.180.250,20					7.895.191,20	
FU16 - Administração Geral												
FU16 - Demais Subfunções												
Saneamento	1.757.000,00	2.106.994,07	829.745,53	829.745,53	- 2,43	1.277.249,34		133.836,41	133.836,41	1,95	1.973.058,46	
Saneamento Básico Rural												
Saneamento Básico Urbano	1.757.000,00	2.106.994,07	829.745,53	829.745,53	- 2,43	1.277.249,34		133.836,41	133.836,41	1,95	1.973.058,46	
FU17 - Administração Geral												
FU17 - Demais Subfunções												
Gestão Ambiental	1.001.000,00	1.040.000,00	1.001,00	1.001,00	0,04	1.076.999,00		587,02	587,02	0,01	1.075.912,98	
Preservação e Conservação Ambiental	1.024.000,00	1.024.000,00	1.001,00	1.001,00	0,00	1.022.999,00		587,02	587,02	0,01	1.023.412,98	
Controlo Ambiental	40.000,00	40.000,00				40.000,00					40.000,00	
Restauração de Áreas Degradadas	16.000,00	16.000,00				16.000,00					16.000,00	
Recursos Hídricos												
Monitoramento												
FU18 - Administração Geral												
FU18 - Demais Subfunções												
Ciência e Tecnologia												
Desenvolvimento Científico												
Desenvolvimento Tecnológico e Espacial												
Oficina do Conhecimento Científico e Tecnológico												
FU19 - Administração Geral												
FU19 - Demais Subfunções												
Agricultura	402.500,00	402.400,00	49.569,45	49.569,45	0,19	442.830,55		39.067,94	39.067,94	0,57	403.332,06	
Abastecimento	60.500,00	60.500,00				60.500,00					60.500,00	
Extensão Rural												
Irrigação												
Promissão da Produção Agropecuária	6.500,00	6.500,00				6.500,00					6.500,00	
Dados Agropecuários												
FU20 - Administração Geral	405.400,00	405.400,00	49.569,45	49.569,45	0,19	455.830,55		39.067,94	39.067,94	0,57	406.762,61	
FU20 - Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00				20.000,00					20.000,00	
Organização Agrária												
Reforma Agrária												
Colonização												
FU21 - Administração Geral												
FU21 - Demais Subfunções												
Indústrias	8.000,00	8.000,00				8.000,00					8.000,00	
Promoção Industrial	8.000,00	8.000,00				8.000,00					8.000,00	
Produção Industrial												
Mineração												
Propriedade Industrial												
Normalização e Qualidade												
FU22 - Administração Geral												
FU22 - Demais Subfunções												
Comércio e Serviços	528.500,00	528.500,00				528.500,00					528.500,00	
Proteção Comercial	445.000,00	445.000,00				445.000,00					445.000,00	
Comercialização												
Comércio Exterior												
Serviços Financeiros												
Turismo	2.000,00	2.000,00				2.000,00					2.000,00	
FU23 - Administração Geral	81.500,00	81.500,00				81.500,00					81.500,00	
FU23 - Demais Subfunções												
Comunicações												
Comunicações Públicas												
Telecomunicações												
FU24 - Administração Geral												

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 07209245000172
Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a) (c)	SALDO (d) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/a) (f)	SALDO (g) = (a-f)
FUNO - Demais Subfunções										
Energia	360.000,00	439.800,00	177.254,89	177.254,89	0,62	260.545,11	62.771,00	62.771,00	0,41	371.029,00
Conservação de Energia										
Energia Elétrica	360.000,00	439.800,00	177.254,89	177.254,89	0,62	260.545,11	62.771,00	62.771,00	0,41	371.029,00
Condições de Trabalho										
FL025 - Administração Geral										
FL025 - Demais Subfunções										
Transporte	10.887.312,00	17.066.653,18	16.550.726,05	16.550.726,05	68,46	1.415.926,23				17.066.653,18
Transporte Aéreo										
Transporte Rodoviário	10.887.312,00	17.066.653,18	16.550.726,05	16.550.726,05	68,46	1.415.926,23				17.066.653,18
Transporte Ferroviário										
Transporte Hidroviário										
Transportes Especiais										
FL026 - Administração Geral										
FL026 - Demais Subfunções										
Desporto e Lazer	2.203.900,00	4.739.774,20	574.086,75	574.086,75	0,21	4.165.687,45	34.000,21	34.000,21	0,40	4.705.744,00
Desporto do Recreio	2.203.900,00	4.739.774,20	574.086,75	574.086,75	0,21	4.165.687,45	34.000,21	34.000,21	0,40	4.705.744,00
Desporto Coletivo	1.501.900,00	3.007.384,70	123.965,75	123.965,75	0,08	3.775.418,95	27.560,21	27.560,21	0,40	3.674.533,34
Lazer	702.000,00	1.732.389,50	440.121,00	440.121,00	0,17	1.292.268,50	7.440,00	7.440,00	0,07	1.724.849,50
FL027 - Administração Geral										
FL027 - Demais Subfunções										
Estatísticas Especiais										
Monitoramento de Qualidade										
Monitoramento de Qualidade Externa										
Sistema de Qualidade										
Sistema de Qualidade Externa										
Transferências										
Outras Estatísticas Especiais										
Transferências para a Educação Básica										
FL028 - Demais Subfunções										
Reserva de Contingência	4.604.938,00	4.604.938,00				4.604.938,00				4.604.938,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.106.000,00	3.106.000,00	602.885,26	602.885,26	1,97	2.503.114,74	403.493,07	403.493,07	0,67	2.703.406,93
TOTAL (III) = (I) + (II)	109.021.447,00	128.000.000,00	34.151.415,40	34.151.415,40	100,00	93.869.584,60	6.675.615,28	6.675.615,28	100,00	117.129.182,25

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a) (c)	SALDO (d) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/a) (f)	SALDO (g) = (a-f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.106.000,00	3.106.000,00	602.885,26	602.885,26	1,97	2.503.114,74	403.493,07	403.493,07	0,67	2.703.406,93
Legislativa	180.000,00	180.000,00	20.313,58	20.313,58	0,06	159.686,42	3.860,98	3.860,98	0,04	176.139,02
Ação Legislativa	180.000,00	180.000,00	20.313,58	20.313,58	0,06	159.686,42	3.860,98	3.860,98	0,04	176.139,02
Demais Externas										
FL011 - Administração Geral										
FL011 - Demais Subfunções										
Articuladas										
Ação Jurisdicional										
Defesa do Interesse Público no Processo Judicial										
FL012 - Administração Geral										
FL012 - Demais Subfunções										
Essencial à Justiça										
Defesa do Ordem Jurídica										

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 07209245000172
Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Nível	Execução de Despesa - RRR									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (II)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (II)	% (III/II)	REALDO (I) = (I - II)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (II)	% (IV/II)	SALDO (V) = (II - IV)
Despesa Judicial e Extrajudicial										
FUNO - Administração Geral										
FUNO - Demais Subfunções										
Administração	274.500,00	274.500,00	91.845,82	91.845,82	0,33	182.654,18	47.194,87	47.194,87	0,17	227.305,13
Planejamento e Orçamento										
FUNO - Administração Geral	205.000,00	205.000,00	85.420,30	85.420,30	0,41	119.579,70	42.508,05	42.508,05	0,20	162.491,95
Administração Financeira										
Controle Interno	85.500,00	85.500,00	5.425,22	5.425,22	0,06	80.074,78	5.425,22	5.425,22	0,06	79.574,78
Normalização e Fiscalização										
Formulacao de Informação										
Ordenamento Territorial										
Formação de Recursos Humanos										
Administração de Receitas										
Administração de Contribuições										
Comunicação Social										
FUNO - Demais Subfunções										
Defesa Nacional										
Defesa Aerea										
Defesa Naval										
Defesa Terrestre										
FUNO - Administração Geral										
FUNO - Demais Subfunções										
Segurança Pública										
Policamento										
Defesa Civil										
Informação e Inteligência										
FUNO - Administração Geral										
FUNO - Demais Subfunções										
Relações Externas										
Relações Diplomáticas										
Cooperação Internacional										
FUNO - Administração Geral										
FUNO - Demais Subfunções										
Auxílios Sociais										
Auxílio Social	45.000,00	45.000,00	5.892,25	5.892,25	0,13	39.107,75	5.892,25	5.892,25	0,13	39.107,75
Auxílio Social - Prontuário de Deficiência										
Auxílio Social - Criança e do Adolescente										
Auxílio Social - Benefício	45.000,00	45.000,00	5.892,25	5.892,25	0,13	39.107,75	5.892,25	5.892,25	0,13	39.107,75
FUNO - Administração Geral										
FUNO - Demais Subfunções										
Previdência Social										
Previdência Básica	10.200,00	10.200,00	8.259,05	8.259,05	0,81	1.940,95	1.788,36	1.788,36	0,22	8.470,69
Previdência do Regime Estatutário	10.200,00	10.200,00	8.259,05	8.259,05	0,81	1.940,95	1.788,36	1.788,36	0,22	8.411,64
Previdência Complementar										
Previdência Especial										
FUNO - Administração Geral										
FUNO - Demais Subfunções										
Saúde										
Atenção Básica	285.000,00	285.000,00	235.185,80	235.185,80	0,82	49.814,20	148.075,12	148.075,12	0,52	136.924,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
Suprimento Farmacológico e Terapêutico										
Vigilância Sanitária										
Vigilância Epidemiológica										
Atendimento e Nucleos										
FUNO - Administração Geral	285.000,00	285.000,00	235.185,80	235.185,80	0,82	49.814,20	148.075,12	148.075,12	0,52	136.924,88

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 07209245000172
Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Item	Execução da Despesa - Valor									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (II)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (II)	% (III/II)	SALDO (I) = DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (II)	% (III/II)	SALDO (II) = (I-III)	DEBITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)
FU10 - Demais Subfunções										
Trabalho										
Proteção e Benefícios ao Trabalhador										
Relações de Trabalho										
Empregabilidade										
Fomento ao Trabalho										
FU11 - Administração Geral										
FU11 - Demais Subfunções										
Educação	1.369.300,00	1.803.000,00	219.280,29	219.280,29	0,16	1.344.919,71	171.590,29	171.590,29	2,58	1.391.705,31
Educação Fundamental	850.000,00	850.000,00	118.074,45	118.074,45	0,14	735.925,55	10.541,25	10.541,25	1,32	784.455,75
Educação Médio										
Educação Profissional										
Educação Superior										
Educação Infantil	489.800,00	551.800,00	64.053,71	64.053,71	0,11	587.746,29	68.135,18	68.135,18	0,08	583.604,84
Educação de Jovens e Adultos										
Educação Especial	1.100,00	1.100,00				1.100,00				1.100,00
Educação Básica										
FU12 - Administração Geral	55.400,00	55.400,00	16.555,55	16.555,55	0,30	38.844,45	12.920,28	12.920,28	0,18	42.475,72
FU12 - Demais Subfunções										
Cultura										
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico										
Patrimônio Cultural										
FU13 - Administração Geral										
FU13 - Demais Subfunções										
Outros de Cidadania										
Cidadania e Remigração Social										
Outros Intervenção Comunitária e Difusão										
Assistência aos Povos Indígenas										
FU14 - Administração Geral										
FU14 - Demais Subfunções										
Urbanismo										
Infraestrutura Urbana	108.000,00	108.000,00	14.381,71	14.381,71	0,06	93.618,29	14.381,71	14.381,71	0,11	93.535,29
Serviços Urbanos	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00
Transporte Coletivo Urbano										
FU15 - Administração Geral										
FU15 - Demais Subfunções										
Habituação										
Habituação Rural										
Habituação Urbana										
FU16 - Administração Geral										
FU16 - Demais Subfunções										
Saneamento										
Saneamento Básico Rural	42.000,00	42.000,00	3.753,08	3.753,08	0,01	38.246,92	3.753,08	3.753,08	0,05	38.246,92
Saneamento Básico Urbano	42.000,00	42.000,00	3.753,08	3.753,08	0,01	38.246,92	3.753,08	3.753,08	0,05	38.246,92
FU17 - Administração Geral										
FU17 - Demais Subfunções										
Gestão Ambiental										
Preservação e Conservação Ambiental										
Controle Ambiental										
Recuperação de Áreas Degradadas										
Recursos Hídricos										
Metereologia										
FU18 - Administração Geral										
FU18 - Demais Subfunções										
Outros de Tecnologia										

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 07209245000172
Exercício: 2024
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - F111	Execução da Despesa - R111									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (R)	% (R111 R)	SALDO (R) = DESPESAS LIQUIDADAS (R) - DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (R)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (R)	% (R111 R)	SALDO (R) = DESPESAS LIQUIDADAS (R) - DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (R)
Desenvolvimento Científico										
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia										
Órgão de Desenvolvimento Científico e Tecnológico										
FU19 - Administração Geral										
FU19 - Demais Subfunções										
Agricultura										
Absorvimento										
Extensão Rural										
Inspeção										
Promissão de Proteção Agropecuária										
Defesa Agropecuária										
FU20 - Administração Geral										
FU20 - Demais Subfunções										
Organização Agrária										
Reforma Agrária										
Seminário										
FU21 - Administração Geral										
FU21 - Demais Subfunções										
Indústria										
Promoção Industrial										
Produção Industrial										
Mineração										
Propriedade Industrial										
Normatização e Qualidade										
FU22 - Administração Geral										
FU22 - Demais Subfunções										
Comércio e Serviços										
Promoção Comercial										
Comercialização										
Comércio Exterior										
Serviços Financeiros										
Turismo										
FU23 - Administração Geral										
FU23 - Demais Subfunções										
Comunicações										
Comunicações Postais										
Telecomunicações										
FU24 - Administração Geral										
FU24 - Demais Subfunções										
Energia										
Conservação de Energia										
Energia Elétrica										
Combustíveis Minerais										
Biocombustíveis										
FU25 - Administração Geral										
FU25 - Demais Subfunções										
Transporte										
Transporte Aéreo										
Transporte Rodoviário										
Transporte Ferroviário										
Transporte Marítimo										
Transportes Especiais										
FU26 - Administração Geral										
FU26 - Demais Subfunções										
Lazer e Cultura										

Função/Subfunção / Item	Execução da Despesa - total									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ESTIMADA (II)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (II)	% (III/II)	SALDO (I - II) = DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (II)	% (III/II)	SALDO (II - III) = DESPESAS NÃO PROCESSADAS	INCRÉDITO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)
Despesa de Rendimento										
Despesa Corrente										
Luz										
FUNF - Administração Geral										
FUNF - Demais Subfunções										
Encargos Especiais										
Refinanciamento da Dívida Interna										
Refinanciamento da Dívida Externa										
Serviço da Dívida Interna										
Serviço da Dívida Externa										
Transferências										
Outros Encargos Especiais										
Transferências para a Educação Básica										
FUNF - Demais Subfunções										
Reserva de Contingência										



RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

	Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas		29/03/2024
Notas Explicativas		-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by ORLEI JOSE GRASSELLI:39406210053
Date: 2024.05.07 11:55:24 AMT
Reason: Perfil Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Orçamentária				SALDO (e-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias							-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	100.197.186,39	107.966.531,44	14.471.190,19	13,40	28.474.243,92	26,37	79.492.287,52
RECEITAS CORRENTES	89.331.373,39	89.331.373,39	14.471.190,19	16,20	28.474.243,92	31,87	60.857.129,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.545.186,00	14.545.186,00	2.272.532,94	15,62	4.050.765,10	27,89	10.494.422,90
Impostos	13.468.186,00	13.468.186,00	2.035.607,60	15,11	3.587.286,13	26,64	9.880.901,87
Taxas	881.600,00	881.600,00	225.804,56	25,59	436.089,55	49,47	445.510,45
Contribuição de Melhoria	195.400,00	195.400,00	11.320,78	5,79	27.389,42	14,02	168.010,58
CONTRIBUIÇÕES	2.531.635,39	2.531.635,39	336.098,56	13,28	502.876,16	19,86	2.028.758,64
Contribuições Sociais	2.311.635,39	2.311.635,39	303.437,25	13,13	402.015,18	17,39	1.909.619,62
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.000,00	220.000,00	32.661,31	14,85	100.860,98	45,85	119.139,02
RECEITA PATRIMÔNIAL	2.161.738,39	2.161.738,39	677.176,57	31,33	1.365.127,67	63,16	795.610,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	2.161.738,39	2.161.738,39	677.176,57	31,33	1.365.127,67	63,16	795.610,72
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.597.600,00	1.597.600,00	340.897,55	21,34	607.828,29	38,05	989.771,71
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.100,00	2.100,00	61.630,00	2.934,76	61.630,00	2.934,76	-59.530,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	1.595.500,00	1.595.500,00	279.267,55	17,50	546.198,29	34,23	1.049.301,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	88.256.810,00	88.256.810,00	10.672.465,13	15,64	21.652.160,49	31,74	46.504.649,51
Transferências da União e de suas Entidades	17.481.600,00	17.481.600,00	2.585.628,44	14,79	5.532.416,59	31,85	11.949.193,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	41.575.210,00	41.575.210,00	6.577.835,40	15,82	12.962.132,89	31,16	28.613.077,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.200.000,00	9.200.000,00	1.508.003,29	16,40	3.167.611,01	34,43	6.032.388,99
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	238.402,00	238.402,00	172.019,44	72,16	285.486,21	119,75	-47.084,21
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	70.000,00	70.000,00		0,00		0,00	70.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	114.402,00	114.402,00	172.019,44	150,36	285.486,21	249,56	-171.084,21
Benf. Diretos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	54.000,00	54.000,00		0,00		0,00	54.000,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 07209245000172
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Orçamentária				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS DE CAPITAL	10.885.812,00	18.635.158,05		0,00		0,00	18.635.158,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO						0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno						0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo						0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.885.812,00	18.635.158,05		0,00		0,00	18.635.158,05
Transferências da União e de suas Entidades		319.994,87		0,00		0,00	319.994,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.885.812,00	18.315.163,18		0,00		0,00	18.315.163,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (III)	3.424.261,51	3.424.261,51	426.809,56	13,92	648.408,76	18,94	2.775.852,85
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	103.821.447,00	111.390.793,05	14.947.999,77	13,42	29.122.652,68	26,14	82.268.140,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (REFINANCIAMENTO) (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	103.821.447,00	111.390.793,05	14.947.999,77	13,42	29.122.652,68	26,14	82.268.140,37
DESFICIT (VI)							
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	103.821.447,00	111.390.793,05	14.947.999,77	13,42	29.122.652,68	26,14	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.489.545,71			15.489.545,71		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		15.489.545,71			15.489.545,71		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária								INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (K)
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	
Despesas Orçamentárias									
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	100.016.147,00	123.770.436,26	15.599.999,99	49.562.214,56	74.208.225,20	11.925.884,28	16.586.000,48	105.184.436,26	18.016.015,38

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 07209245000172
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	SALDO (a) - (b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	SALDO (a) - (b)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)
DESPESAS CORRENTES:	69.320.734,75	72.596.516,83	9.472.309,54	33.728.301,73	48.818.125,10	18.100.218,88	18.678.582,39	65.518.934,50	18.300.325,72	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.846.530,00	26.957.536,72	3.842.188,32	8.942.755,33	22.014.781,29	3.835.247,53	8.823.022,48	22.034.514,23	6.857.832,44	
Juros e Encargos da Dívida										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.474.204,75	45.638.980,11	5.630.121,22	16.835.036,40	30.803.343,71	6.468.971,35	9.756.559,91	33.892.425,27	9.442.693,28	
DESPESAS DE CAPITAL:	20.389.474,25	46.568.983,95	6.227.690,44	25.783.622,83	20.785.181,10	1.820.645,40	1.806.418,75	44.652.565,78	1.715.488,88	
INVESTIMENTOS	25.769.474,25	45.746.983,93	6.227.690,44	20.783.622,83	19.965.101,10	1.820.645,40	1.806.418,75	43.842.565,78	1.715.488,88	
INVERSÕES FINANCEIRAS	820.000,00	820.000,00			820.000,00			820.000,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.604.936,00	4.604.936,00			4.604.936,00			4.604.936,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.106.390,00	3.106.390,00	368.519,48	981.541,52	2.128.358,48	488.471,08	873.418,73	2.298.483,27	648.408,78	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII) + (IX)	103.621.447,00	126.885.338,78	16.068.519,48	60.543.758,08	76.336.582,68	12.389.335,37	19.459.417,21	107.426.921,57	18.664.424,34	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X) + (XII)	103.621.447,00	126.885.338,78	16.068.519,48	60.543.758,08	76.336.582,68	12.389.335,37	19.459.417,21	107.426.921,57	18.664.424,34	
SUPERÁVIT (XIII)							8.683.235,47		8.683.235,47	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII) + (XIII)	103.621.447,00	126.885.338,78	16.068.519,48	60.543.758,08		12.389.335,37	28.122.652,68		28.122.652,68	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.424.261,61	3.424.261,61	476.808,58	13,92	548.408,78	18,94	2.775.852,83
RECEITAS CORRENTES	3.424.261,61	3.424.261,61	476.808,58	13,92	548.408,78	18,94	2.775.852,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	2.852.203,00	2.852.203,00	381.466,48	13,37	505.594,19	17,72	2.346.608,81
Contribuições Sociais	2.852.203,00	2.852.203,00	381.466,48	13,37	505.594,19	17,72	2.346.608,81
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 07209245000172
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Intra-Orçamentária		RECEITAS REALIZADAS		SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	572.058,61	572.058,61	95.343,12	16,67	143.014,57	25,00	429.044,04
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	572.058,61	572.058,61	95.343,12	16,67	143.014,57	25,00	429.044,04
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização de Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Receitas Intra-Orçamentárias:	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Intra-Orçamentária				SALDO (a-c)
			RECEITAS REALIZADAS				
			Nº Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital:							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária								INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	
Despesas Intra-Orçamentárias									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.106.300,00	3.106.300,00	306.515,48	981.541,52	3.125.358,48	459.471,09	873.416,73	2.236.463,27	646.408,76
DESPESAS CORRENTES	3.106.300,00	3.106.300,00	306.515,48	981.541,52	3.125.358,48	459.471,09	873.416,73	2.236.463,27	646.408,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.708.100,00	2.742.700,00	385.215,52	699.127,61	2.043.542,39	369.015,85	684.819,48	2.058.091,52	585.394,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	387.200,00	363.600,00	3.303,96	382.363,90	84.816,12	93.455,24	388.796,25	176.409,75	143.014,57
DESPESAS DE CAPITAL									
INVESTIMENTOS									
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									



RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

	Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas		30/04/2024
Notas Explicativas		-

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Saldo da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/cat. 0)	SALDO (d) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/cat. 0)	SALDO (e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	100.511.147,00	123.770.438,78	15.699.909,96	49.562.214,50	58,06	74.208.224,28	11.925.868,28	18.586.000,48	25,11	105.156.432,28	
Legislativa	3.789.923,30	3.789.923,30	150.696,64	1.055,038,38	2,80	2.733.884,92	211.014,44	732.186,56	3,78	3.068.729,84	
Ação Legislativa	3.789.923,30	3.789.923,30	150.696,64	1.055,038,38	2,80	2.733.884,92	211.014,44	732.186,56	3,78	3.068.729,84	
Controle Externo											
FUN1 - Administração Geral											
FUN1 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público (a) (Processos e Atividades)											
FUN2 - Administração Geral											
FUN2 - Demais Subfunções											
Executiva e Legislativa											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FUN3 - Administração Geral											
FUN3 - Demais Subfunções											
Administrativa	11.540.737,00	12.376.348,07	1.106.500,20	4.874.938,23	42,84	6.501.408,79	1.836.402,44	2.884.311,77	23,32	10.540.036,00	
Planejamento e Organização											
FUN4 - Administração Geral	11.540.737,00	12.376.348,07	1.106.500,20	4.874.938,23	42,84	6.501.408,79	1.836.402,44	2.884.311,77	23,32	10.540.036,00	
Administração Financeira											
Controle Interno	200.000,00	200.000,00	37.004,48	75.154,88	37,52	124.995,52	37.004,48	75.154,88	37,52	124.995,52	
Normatização e Facilitação											
Tecnologia da Informação											
Orientamento Técnico											
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	30.000,00	25.672,00	47.536,00	158,45	25.328,00	25.672,00	30.000,00	119,68	25.328,00	
Administração de Recursos	900.000,00	900.000,00	0,00	208.008,00	0,00	691.992,00	124.288,00	160.032,00	17,74	567.960,00	
Administração de Concessões											
Comunicação Social	201.000,00	201.000,00				201.000,00				201.000,00	
FUN4 - Demais Subfunções	95.000,00	95.000,00	3.200,00	5.200,00	5,38	91.800,00	5.200,00	9.200,00	5,38	86.600,00	
Defesa Nacional											
Defesa Ativa											
Defesa Passiva											
Defesa Tática											
FUN5 - Administração Geral											
FUN5 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	405.000,00	405.000,00	401,20	12.998,00	0,03	399.601,20				405.000,00	
Procedimento	155.000,00	155.000,00				155.000,00				155.000,00	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência	250.000,00	250.000,00	401,20	12.998,00	0,03	247.311,20				249.688,80	
FUN6 - Administração Geral											
FUN6 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FUN7 - Administração Geral											
FUN7 - Demais Subfunções											
Assistência Social	4.893.794,25	4.986.435,15	4.07.636,25	81.362,12	1,82	3.954.493,00	61.578,80	716.227,56	3,58	4.150.239,80	
Assistência em Geral											
Assistência em Proteção de Crianças											
Assistência à Criança e ao Adolescente	290.300,00	290.000,00	18.017,20	54.772,24	18,71	235.227,76	37.549,87	81.871,70	28,06	205.626,26	
Assistência Comunitária	4.593.494,25	4.696.435,15	3.958.619,05	75.590,88	1,64	3.717.816,10	23.828,93	634.355,86	1,36	3.693.960,21	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 07209245000172
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Execução do Orçamento

Função/Subfunção	DOTAÇÃO PRIMAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) (C)	SALDO (D) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	% (E/D) (F)	SALDO (G) = (D-E)	INDICADOR DE RESULTOS A PASSAR NÃO PROCESSADOS (H)
Função - Administração Geral											
Função - Demais Subfunções											
Providência Social	1.847.497,00	1.878.978,84	675.854,61	440.388,88	0,88	1.538.593,96	188.520,89	342.548,42	1,76	1.601.330,40	
Providência Básica											
Providência do Regime Estatutário	1.847.497,00	1.878.978,84	675.854,61	440.388,88	0,88	1.538.593,96	188.520,89	342.548,42	1,76	1.601.330,40	
Providência Constitucional											
Providência Especial											
Função - Administração Geral											
Função - Demais Subfunções											
Saúde	18.278.206,45	20.854.720,34	2.065.509,93	2.714.446,38	15,26	12.143.270,16	3.206.415,88	5.109.144,36	26,72	15.255.201,16	
Atenção Básica	3.755.000,00	3.820.939,89	430.670,00	989.953,71	1,08	2.634.025,39	473.045,10	589.716,04	4,57	3.731.222,25	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.685.846,45	11.975.884,45	1.519.219,48	4.503.210,21	0,91	7.472.471,24	2.541.438,42	3.179.030,38	16,34	8.795.738,67	
Suporte Profilático e Terapêutico	838.000,00	838.000,00	11.272,85	785.872,85	1,00	52.127,15	218.845,23	496.436,18	2,35	391.501,67	
Vigilância Sanitária	44.100,00	44.520,00				44.520,00					
Vigilância Epidemiológica	187.100,00	207.100,00	31.850,07	52.128,38	0,11	155.249,63	31.695,27	52.364,35	0,27	104.135,41	
Alimentação e Nutrição											
Função - Administração Geral	3.188.500,00	3.188.500,00	881.517,90	1.382.366,46	2,73	1.786.123,54	403.388,91	1.010.433,86	5,69	2.158.896,74	
Função - Demais Subfunções											
Trabalho	87.500,00	87.500,00				87.500,00					
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho	87.500,00	87.500,00				87.500,00					
Função - Administração Geral											
Função - Demais Subfunções											
Educação	20.512.280,00	21.151.836,28	5.549.811,61	6.885.555,24	13,58	14.562.468,12	3.189.324,72	4.812.100,97	24,72	16.618.819,19	
Educação Fundamental	10.147.780,00	11.277.274,57	2.680.227,21	3.780.749,69	3,48	7.596.545,18	2.084.887,18	2.730.329,23	14,06	8.690.345,64	
Educação Médio											
Educação Profissional											
Educação Superior	360.100,00	369.000,00	100.000,00	369.000,00	0,69	50.900,00	63.750,00	45.780,00	1,22	106.450,00	
Educação Infantil	5.899.100,00	6.538.117,30	1.055.727,10	1.921.753,25	3,80	4.917.844,50	880.586,12	1.436.018,27	7,38	6.403.722,56	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	2.100,00	2.100,00				2.100,00					
Educação Básica											
Função - Administração Geral	2.751.400,00	2.887.139,34	704.870,73	688.432,75	1,32	1.826.706,19	281.381,22	455.484,08	2,34	2.041.054,96	
Função - Demais Subfunções	377.700,00	386.204,53	110.953,40	194.979,50	0,30	181.046,57	129.906,26	140.102,19	0,72	245.182,18	
Cultura	440.950,25	460.950,25	17.555,20	94.528,20	0,19	806.422,00	17.272,96	25.910,97	0,13	875.039,28	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Órgão Cultural	440.950,25	460.950,25	17.555,20	94.528,20	0,19	806.422,00	17.272,96	25.910,97	0,13	875.039,28	
Função - Administração Geral											
Função - Demais Subfunções											
Ordem da Cidadania	71.000,00	72.800,00	18.249,21	31.232,31	0,06	41.267,69	22.010,49	25.012,00	0,13	46.586,00	
Custódia e Reintegração Social											
Direito Individual Coletivo e Difuso	31.000,00	72.800,00	18.249,21	31.232,31	0,06	41.267,69	22.010,49	25.012,00	0,10	46.586,00	
Assistência aos Povos Indígenas											
Função - Administração Geral											
Função - Demais Subfunções											
Urbanismo	12.181.540,00	11.525.184,90	2.532.520,00	8.983.916,37	9,97	10.306.236,19	1.785.281,97	2.106.299,15	12,97	13.715.899,66	
Infra-Estrutura Urbana	8.735.800,00	11.451.482,21	2.056.212,40	2.854.285,19	6,89	8.407.202,11	1.007.755,16	1.524.806,22	6,81	10.126.780,99	
Serviços Urbanos	3.445.740,00	4.068.682,69	554.717,10	1.679.530,21	3,22	2.488.152,58	777.479,82	1.081.493,30	3,88	2.387.364,98	
Transportes Coletivos Urbanos											
Função - Administração Geral											
Função - Demais Subfunções											
Transportação	2.657.808,00	3.585.194,38	754.136,05	3.189.470,99	4,88	5.516.714,25	188.871,27	199.811,27	1,86	5.747.375,96	
Transportação Rural											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 07209245000172
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução do Bimestre										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d total b) (e)	SALDO (f) = (b-d)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h total d) (i)	SALDO (j) = (d-h)	
Manutenção (função)	3.027.999,00	3.046.999,00	134.150,00	2.346.478,00	4,55	5.296.714,00	58.911,27	138.911,27	5,52	5.247.779,98	00
FUN 5 - Administração Geral											
FUN 5 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.337.000,00	2.506.994,87	89.030,83	498.762,36	1,93	1.188.212,51	152.091,67	296.027,88	1,47	1.820.968,99	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.337.000,00	2.506.994,87	89.030,83	498.762,36	1,93	1.188.212,51	152.091,67	296.027,88	1,47	1.820.968,99	
FUN 7 - Administração Geral											
FUN 7 - Demais Subfunções											
Cordeiro Ambiental	1.024.000,00	1.024.000,00	866,02	1.027,02	0,08	1.022.972,98	127,82	114,54	0,00	1.023.285,16	
Preservação e Conservação Ambiental	1.024.000,00	1.024.000,00	866,02	1.027,02	0,08	1.022.972,98	127,82	114,54	0,00	1.023.285,16	
Cordeiro Ambiental	40.000,00	40.000,00								40.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	16.000,00	16.000,00								16.000,00	
Recursos Hídricos											
Metereologia											
FUN 8 - Administração Geral											
FUN 8 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Diffusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FUN 9 - Administração Geral											
FUN 9 - Demais Subfunções											
Agricultura	412.400,00	406.900,00	94.344,30	333.904,75	0,20	160.190,25	41.076,23	30.564,17	0,41	415.005,23	
Abastecimento	188.000,00	67.600,00	1.570,00	1.500,00	0,00	89.000,00	550,54	550,44	0,00	58.949,56	
Exatidão Rural											
Inspeção											
Promissão de Proteção Agropecuária	6.500,00	6.500,00				6.500,00				6.500,00	
Defesa Agropecuária											
FUN 20 - Administração Geral	405.400,00	405.100,00	92.844,30	332.404,75	0,26	172.695,25	40.025,79	30.219,73	0,41	328.086,27	
FUN 20 - Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FUN 21 - Administração Geral											
FUN 21 - Demais Subfunções											
Indústria	8.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00	
Promoção Industrial	8.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FUN 22 - Administração Geral											
FUN 22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	526.500,00	594.600,00	265.035,35	365.035,35	0,56	300.464,65				194.500,00	
Promoção Comercial	445.000,00	511.000,00	268.035,35	268.035,35	0,56	222.964,65				511.000,00	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	1.000,00	8.000,00				4.000,00				2.000,00	
FUN 23 - Administração Geral	41.500,00	41.600,00				87.600,00				81.500,00	
FUN 23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FUN 24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	Resumo de Despesas										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c/datal b)	SALDO (d) = (a) - (b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f/datal e)	SALDO (h) = (d) - (f)	
FL24 - Demais Subfunções											
Energia	361.000,00	433.805,00	30.000,00	237.254,88	0,47	195.545,12	45.141,00	161.012,00	0,56	325.867,92	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	361.000,00	433.805,00	30.000,00	237.254,88	0,47	195.545,12	45.141,00	161.012,00	0,56	325.867,92	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FL25 - Administração Geral											
FL25 - Demais Subfunções											
Trafego	10.567.312,00	17.986.563,18	31.420,00	18.601.846,05	32,85	1.504.816,21	51.120,00	51.120,00	0,28	17.915.543,18	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	10.567.312,00	17.986.563,18	31.420,00	18.601.846,05	32,85	1.504.816,21	51.120,00	51.120,00	0,28	17.915.543,18	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FL26 - Administração Geral											
FL26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	2.236.386,65	4.786.174,21	220.180,65	2.680.049,72	4,88	2.273.224,44	68.771,34	324.801,55	1,62	4.444.972,65	
Desporto de Rendimento			220.180,65	280.180,65		240.390,00		230.380,65		230.380,65	
Desporto Comunitário	1.504.686,00	3.302.344,18	2.070.693,97	2.194.638,72	4,34	1.707.724,42	68.031,34	92.181,55	0,50	3.605.222,60	
Lazer	617.000,00	2.177.000,00	221.180,00	271.090,00	0,54	345.910,00	221.180,00	227.641,00	1,12	388.160,00	
FL27 - Administração Geral											
FL27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para o Exercício Bloco											
FL28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	1.604.636,00	4.694.536,00				4.504.336,00				4.604.336,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (H)	3.136.300,00	3.109.900,00	388.519,48	881.541,62	1,04	2.128.358,48	488.671,09	872.416,12	4,49	2.236.883,27	
TOTAL (30) = (I) + (H)	10.511.144,00	125.680.539,46	16.368.519,48	30.547.756,08	100,00	76.336.532,88	12.380.335,57	10.450.417,21	100,00	107.020.621,25	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

[illegible]

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 07209245000172
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Infra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	%	Execução da Despesa - Infra				%	SALDO (c) = (a-b)	ANOTAÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (d)
						SALDO (a) = (a-a)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (c)				
Representação Judicial e Extrajudicial												
FU03 - Administração Geral												
FU03 - Demais Subfunções												
Administração	274.000,00	274.000,00	20.779,87	918.616,00	0,23	156.385,11	98.157,17	98.265,04	0,49	175.734,86		
Planejamento e Organização												
FU04 - Administração Geral	266.000,00	266.000,00	21.205,62	107.629,92	0,21	98.375,08	62.596,42	62.596,57	0,24	120.740,93		
Administração Financeira												
Comissão Interiores	88.000,00	88.000,00	5.563,75	10.000,00	0,02	97.077,53	5.389,75	60.996,57	0,03	57.513,00		
Normalização e Facilitação												
Tecnologia da Informação												
Organização Territorial												
Formação de Recursos Humanos												
Administração de Recursos												
Administração de Concursos												
Comunicação Social												
FU04 - Demais Subfunções												
Defesa Nacional												
Defesa Aérea												
Defesa Naval												
Defesa Terrestre												
FU05 - Administração Geral												
FU05 - Demais Subfunções												
Segurança Pública												
Policarmento												
Defesa Civil												
Informação e Inteligência												
FU06 - Administração Geral												
FU06 - Demais Subfunções												
Relações Exteriores												
Relações Diplomáticas												
Cooperação Internacional												
FU07 - Administração Geral												
FU07 - Demais Subfunções												
Assistência Social	45.000,00	45.000,00	5.905,52	11.798,18	0,09	35.231,82	5.508,52	11.798,18	0,06	33.231,82		
Assistência ao Idoso												
Assistência ao Portador de Deficiência												
Assistência à Criança e ao Adolescente												
Assistência Comunitária	45.000,00	45.000,00	5.905,52	11.798,18	0,02	35.231,82	5.508,52	11.798,18	0,06	33.231,82		
FU08 - Administração Geral												
FU08 - Demais Subfunções												
Providência Social	10.200,00	10.800,00	0,00	8.250,05	0,02	2.549,95	1.278,93	2.487,29	0,01	8.322,71		
Providência Básica												
Providência do Regime Estatutário	10.200,00	10.800,00	0,00	8.250,05	0,02	2.549,95	1.278,93	2.487,29	0,01	8.322,71		
Providência Complementar												
Providência Especial												
FU09 - Administração Geral												
FU09 - Demais Subfunções												
Saúde	880.000,00	880.000,00	86.783,87	935.509,77	0,08	544.090,23	140.151,00	289.226,52	0,04	500.773,08		
Atenção Básica												
Assistência Hospitalar e Ambulatorial												
Suporte Profissional e Tecnológico												
Vigilância Sanitária												
Vigilância Epidemiológica												
Administração e Nutrição												
FU10 - Administração Geral	880.000,00	880.000,00	86.783,87	935.509,77	0,08	544.090,23	140.151,00	289.226,52	0,04	500.773,08		

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 07209245000172
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção/Item	Execução da Despesa - Total									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/d)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/b)	SALDO (e) = (b-d)
Função 0 - Outras Subfunções										
Total										
Indústria e Comércio de Transformação										
Serviços de Trabalho										
Emprego/Estatuto										
Condomínio Imobiliário										
Função 1 - Administração Geral										
Função 1 - Demais Subfunções										
Educação	1.500.000,00	1.500.000,00	200.000,00	228.362,69	0,02	1.271.637,31	234.172,25	405.798,94	0,08	1.036.838,36
Educação Fundamental	850.000,00	850.000,00	111.529,10	130.004,28	0,05	738.470,72	120.361,50	216.022,75	0,11	618.008,27
Educação Média										
Educação Profissional										
Educação Superior										
Educação Infantil	650.000,00	650.000,00	82.470,50	112.124,24	0,04	537.529,76	99.078,37	165.213,03	0,04	472.316,73
Educação de Jovens e Adultos										
Educação Especial	1.100,00	1.100,00				1.100,00				1.100,00
Educação Básica										
Função 2 - Administração Geral	35.400,00	35.400,00	8.689,34	26.224,37	0,09	9.710,63	12.712,38	26.632,66	0,13	26.787,34
Função 2 - Demais Subfunções										
Cultura										
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico										
Patrimônio Cultural										
Função 10 - Administração Geral										
Função 10 - Demais Subfunções										
Serviços de Utilidade Pública										
Trabalho e Reintegração Social										
Trabalho Voluntário, Cidadania e Defesa										
Assistência aos Povos Indígenas										
Função 14 - Administração Geral										
Função 14 - Demais Subfunções										
Urbanismo										
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	112.000,00	10.000,00	29.790,00	0,09	82.210,00	10.000,00	29.790,00	0,08	52.420,00
Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	11.500,00	25.000,00	0,05	88.500,00	11.500,00	25.000,00	0,13	63.500,00
Transporte Coletivo Urbano	1.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	0,01	0,00	2.000,00	2.000,00	0,02	0,00
Função 15 - Administração Geral										
Função 15 - Demais Subfunções										
Saneamento										
Saneamento Básico										
Saneamento Básico Rural										
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	40.000,00	3.905,30	7.718,38	0,02	36.094,62	3.905,30	7.718,38	0,04	32.189,32
Função 17 - Administração Geral										
Função 17 - Demais Subfunções										
Desafio Ambiental										
Preservação e Conservação Ambiental										
Controle Ambiental										
Recuperação de Áreas Degradadas										
Resíduos Sólidos										
Monitoramento										
Função 18 - Administração Geral										
Função 18 - Demais Subfunções										
Segurança e Tecnologia										

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 07209245000172
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Ação	Execução da Despesa - RRR									
	DOTAÇÃO PREÇAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/c)	SALDO (d) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (d/f)	SALDO (g) = (f-d)
Desenvolvimento Científico										
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia										
Diffusão do Conhecimento Científico e Tecnológico										
FU19 - Administração Geral										
FU19 - Demais Subfunções										
Agricultura	1.100,00	1.100,00				1.100,00				1.100,00
Abastecimento										
Economia Rural										
Irrigação										
Promoção da Produção Agropecuária										
Defesa Agropecuária										
FU20 - Administração Geral	1.100,00	1.100,00				1.100,00				1.100,00
FU20 - Demais Subfunções										
Organização Agrária										
Regimes Agrários										
Conservação										
FU21 - Administração Geral										
FU21 - Demais Subfunções										
Indústria										
Promoção Industrial										
Produção Industrial										
Mercado										
Propriedade Industrial										
Normalização e Qualidade										
FU22 - Administração Geral										
FU22 - Demais Subfunções										
Comércio e Serviços	1.100,00	1.100,00				1.100,00				1.100,00
Promoção Comercial										
Comercialização										
Comércio Exterior										
Serviços Financeiros										
Turismo										
FU23 - Administração Geral	1.100,00	1.100,00				1.100,00				1.100,00
FU23 - Demais Subfunções										
Comunicações										
Comunicações Postais										
Telecomunicações										
FU24 - Administração Geral										
FU24 - Demais Subfunções										
Energia										
Conservação de Energia										
Energia Elétrica										
Combustíveis Minerais										
Biocombustíveis										
FU25 - Administração Geral										
FU25 - Demais Subfunções										
Transporte										
Transporte Aéreo										
Transporte Rodoviário										
Transporte Ferroviário										
Transporte Hidroviário										
Transporte Especial										
FU26 - Administração Geral										
FU26 - Demais Subfunções										
Desporto e Lazer										

14

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT (Poder Executivo)

CNPJ: 07209245000172

Exercício: 2024

Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção / Item	Execução de Despesa - RRR									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/c)	SALDO (d) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/f)	SALDO (g) = (d-e)
Transferência de Rendimentos										
Despesa Contábil										
Outros										
FUNF - Administração Geral										
FUNF - Demais Subfunções										
Encargos Especiais										
Refinanciamento da Dívida Interna										
Refinanciamento da Dívida Externa										
Serviço de Câmbio Fixado										
Serviço de Câmbio Flutuante										
Transferências										
Outros Encargos Especiais										
Transferências para a Execução Restos										
FUNF - Demais Subfunções										
Atividade de Contingência										



Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by ORLEI JOSE GRASSELLI:39406210053
Date: 2024.08.09 08:56:27 AMT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Orçamentária				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	100.192.186,39	107.916.531,44	17.661.582,01	16,37	48.135.828,93	42,75	61.780.706,51
RECEITAS CORRENTES	89.331.373,39	89.931.373,39	17.565.584,55	19,66	48.039.828,47	51,54	43.201.544,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.545.186,00	14.545.186,00	3.760.868,30	25,88	7.811.423,40	53,70	6.733.704,60
Impostos	13.468.186,00	13.468.186,00	3.662.610,91	27,19	7.248.897,04	53,83	6.218.290,96
Taxas	881.600,00	881.600,00	86.057,22	9,78	522.146,77	59,23	359.453,23
Contribuição de Melhoria	195.400,00	195.400,00	11.990,17	6,14	39.379,59	20,15	156.020,41
CONTRIBUIÇÕES	2.531.835,00	2.531.835,00	381.307,80	15,06	894.183,96	34,93	1.647.451,04
Contribuições Sociais	2.311.835,00	2.311.835,00	311.305,88	13,47	713.320,84	30,85	1.598.314,16
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.000,00	220.000,00	70.002,14	31,82	179.863,12	77,67	49.136,88
RECEITA PATRIMONIAL	2.161.738,39	2.161.738,39	762.391,20	35,27	2.127.518,87	98,42	34.219,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	2.161.738,39	2.161.738,39	762.391,20	35,27	2.127.518,87	98,42	34.219,52
Delegação de Serviços Públicos Meritama Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.587.600,00	1.587.600,00	284.456,74	17,81	892.285,03	55,85	705.314,97
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	61.630,00	2.934,76	-69.530,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	1.585.500,00	1.585.500,00	284.456,74	17,83	830.655,03	52,06	764.844,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	88.256.610,00	88.256.610,00	12.180.027,48	17,64	33.842.187,97	49,58	34.414.622,03
Transferências da União e de suas Entidades	17.481.600,00	17.481.600,00	3.062.208,49	17,48	8.564.626,06	49,11	8.896.973,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	41.575.210,00	41.575.210,00	7.402.721,27	17,81	20.364.854,16	48,98	21.210.355,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.200.000,00	9.200.000,00	1.725.096,72	18,75	4.992.707,73	53,18	4.307.292,27
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	236.402,00	236.402,00	196.743,03	82,53	482.229,24	202,28	-243.827,24
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	70.000,00	70.000,00	42.943,89	61,35	42.943,89	61,35	27.056,11
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	114.402,00	114.402,00	153.799,14	134,44	439.285,35	383,98	-324.883,35
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 07209245000172
Exercício: 2024
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Orçamentária				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	10.885.912,00	18.585.158,05	95.997,46	0,52	95.997,46	0,52	18.489.160,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo					0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Inalienáveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.885.912,00	18.585.158,05	95.997,46	0,52	95.997,46	0,52	18.489.160,59
Transferências da União e de suas Entidades		319.394,87	95.997,46	30,00	95.997,46	30,00	223.997,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.865.912,00	18.265.163,18		0,00		0,00	18.265.163,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.424.261,61	3.424.261,61	486.701,81	14,21	1.135.110,57	33,15	2.289.151,04
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	103.621.447,00	111.340.793,06	18.148.283,82	16,30	47.270.936,50	42,48	64.069.856,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliário							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliário							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	103.621.447,00	111.340.793,05	18.148.283,82	16,30	47.270.936,50	42,48	64.069.856,55
DEFICIT (VI)							
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	103.621.447,00	111.340.793,05	18.148.283,82	16,30	47.270.936,50	42,48	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.024.810,05			18.024.810,05		
Recursos Antecipados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		18.024.810,05			18.024.810,05		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (d-f)	Estágios da Despesa Orçamentária				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
						DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (iii)	SALDO (i) = (g-ii)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	
Despesas Orçamentárias										
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	100.115.147,00	125.290.000,19	15.429.304,43	85.001,511.95	61.278.889,11	12.894.350,35	31.400.350,83	94.709.832,27	30.627.135,05	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 07209245000172
Exercício: 2024
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	SALDO (a) = (a-d)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (g) = (g-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (j)
DESPESAS CORRENTES	85.329.734,75	74.433.359,63	11.600.680,18	15.379.277,88	30.054.081,75	10.800.245,62	27.479.627,06	46.953.731,68	27.120.831,88	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.846.530,00	28.298.292,26	3.970.165,38	10.912.940,71	17.385.351,56	3.381.587,11	10.504.519,60	17.393.672,66	18.751.481,20	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.474.204,75	46.135.067,37	7.630.514,79	24.466.337,17	21.868.730,20	6.818.648,51	16.975.107,46	29.559.099,02	18.368.049,68	
DESPESAS DE CAPITAL	26.589.474,25	47.781.905,47	3.838.418,80	39.622.241,11	17.559.664,36	2.064.104,73	3.970.522,88	43.211.382,59	3.697.623,17	
INVESTIMENTOS	15.769.474,25	45.807.905,47	3.278.418,28	29.062.241,11	16.739.564,36	2.064.104,73	3.970.522,88	41.831.382,59	3.697.623,17	
INVERSÕES FINANCEIRAS	820.000,00	1.380.000,00	560.000,00	560.000,00	820.000,00			1.380.000,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.804.938,00	4.804.938,00			4.804.938,00			4.804.938,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (x)	3.106.300,00	3.145.400,00	691.093,83	1.672.636,35	1.472.764,05	507.825,04	1.381.341,77	1.754.058,23	1.135.110,57	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII) + (IX)	103.621.447,00	129.385.803,10	18.130.388,28	66.674.154,34	62.691.448,76	13.372.275,39	32.851.592,60	96.533.910,50	31.362.565,62	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (X) + (XII)	103.621.447,00	129.385.803,10	18.130.388,28	66.674.154,34	62.691.448,76	13.372.275,39	32.851.592,60	96.533.910,50	31.362.565,62	
SUPERÁVIT (XIII)							14.439.943,90		16.338.670,88	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XIII) + (XIII)	103.621.447,00	129.385.803,10	18.130.388,28	66.674.154,34		13.372.275,39	47.270.936,50		47.700.936,50	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Receitas Intra-Orçamentárias							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.424.261,61	3.424.261,61	486.701,81	14,21	1.135.110,57	33,15	2.289.151,04
RECEITAS CORRENTES	3.424.261,61	3.424.261,61	486.701,81	14,21	1.135.110,57	33,15	2.289.151,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	2.852.203,00	2.852.203,00	391.358,59	13,72	896.752,78	31,44	1.955.450,22
Contribuições Sociais	2.852.203,00	2.852.203,00	391.358,59	13,72	896.752,78	31,44	1.955.450,22
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 07209245000172
Exercício: 2024
Período da referência: 3º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Intra-Orçamentária				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	572.058,61	572.058,61	95.343,22	16,67	236.357,79	41,67	333.700,82
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros da Mora das Receitas do Capital							
Demais Receitas Correntes	572.058,61	572.058,61	95.343,22	16,67	236.357,79	41,67	333.700,82
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integração do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Receitas Intra-Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Intra-Orçamentária			SALDO (g-h)
			Mo Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
Demais Receitas de Capital						

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária								INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (g-h)	
Despesas Intra-Orçamentárias									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.106.300,00	3.145.400,00	891.090,63	1.672.635,35	1.472.764,65	507.926,04	1.381.341,77	1.764.058,23	1.136.110,57
DESPESAS CORRENTES	3.106.300,00	3.145.400,00	621.080,53	1.672.635,35	1.472.754,65	507.926,04	1.381.341,77	1.764.056,23	1.136.110,57
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.739.100,00	2.596.200,00	413.901,66	1.113.069,53	1.443.140,47	413.289,92	1.097.908,40	1.856.291,60	896.752,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	367.200,00	549.200,00	277.181,84	559.565,82	29.634,18	94.636,12	292.433,37	105.759,63	238.357,79
DESPESAS DE CAPITAL									
INVESTIMENTOS									
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 07209245000172
Exercício: 2024
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (c-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (f)	100.815.147,00	125.220.203,10	15.430.304,43	35.001.518,99	87,49	90.218.684,11	12.964.350,35	31.452.350,87	99,79	58.766.333,27	
Legislação	3.792.928,50	4.754.934,01	471.075,81	1.506.712,21	2,28	3.248.221,80	480.514,86	1.222.713,52	1,72	3.632.220,48	
Ação Legislativa	3.792.928,50	4.754.934,01	471.075,81	1.506.712,21	2,28	3.248.221,80	480.514,86	1.222.713,52	1,72	3.632.220,48	
Contorno Externo											
FUN01 - Administração Geral											
FUN01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FUN02 - Administração Geral											
FUN02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FUN03 - Administração Geral											
FUN03 - Demais Subfunções											
Administração	11.340.737,00	14.513.923,02	3.085.181,48	5.584.102,76	17,52	6.929.820,26	1.604.325,00	4.465.649,76	19,67	10.031.282,28	
Planejamento e Orçamento											
FUN04 - Administração Geral	58.538.137,00	73.481.145,80	2.880.155,55	7.333.135,38	11,09	14.148.010,45	1.401.220,00	4.154.046,77	19,85	9.997.715,54	
Administração Financeira											
Controle Interno	290.600,00	290.600,00	57.964,48	113.135,59	0,47	877.471,01	17.904,48	119.128,99	0,34	177.471,01	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	40.000,00	114.675,00	27.067,00	79.690,00	0,41	30.885,00	23.558,00	50.086,00	0,19	53.589,00	
Administração de Recaudas	388.000,00	515.800,00	11.426,00	358.312,00	0,54	175.688,00	88.458,00	155.877,00	0,47	379.322,00	
Administração de Concessões											
Comunicação Social	201.000,00	12.800,00				12.800,00				12.800,00	
FUN04 - Demais Subfunções	16.500,00	36.100,00	303,61	6.831,47	0,01	81.268,53	158,55	4.381,47	0,01	81.268,53	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FUN05 - Administração Geral											
FUN05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	405.000,00	405.000,00	51.830,54	84.382,54	0,10	340.617,46	80.521,18	90.561,12	0,15	254.436,88	
Policiamento	175.000,00	175.000,00	25.240,54	25.240,54	0,08	149.759,46	80.540,54	80.540,54	0,08	149.759,46	
Defesa Civil											
Inteligência e Inteligência	230.000,00	230.000,00	25.578,00	10.000,00	0,06	181.803,00	24.000,58	34.000,58	0,07	205.675,42	
FUN06 - Administração Geral											
FUN06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FUN07 - Administração Geral											
FUN07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.812.794,25	4.960.970,88	3.532.766,26	1.424.821,18	2,11	2.536.149,72	387.990,70	1.204.210,25	3,87	1.763.387,30	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	291.380,00	297.800,00	42.042,21	145.854,45	0,19	175.715,55	40.511,24	52.788,88	0,37	174.915,02	
Atendimento Comunitário	1.521.414,25	4.663.170,88	3.113,00	1.278.966,73	1,95	3.384.204,15	442.179,46	1.081.429,27	3,20	2.302.774,89	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 07209245000172
Exercício: 2024
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO ANUAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/atual (a))	SALDO (+) - (-) (c)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/atual (a))	SALDO (+) - (-) (e)	
Função - Administração Geral											
Função - Demais Subfunções											
Providência Social	1.867.497,00	1.978.978,94	194.796,06	638.184,92	0,96	1.340.793,92	202.770,64	943.419,28	1,60	1.437.383,68	
Providência Social											
Providência do Regime Esportivo	1.867.497,00	1.978.978,94	194.796,06	638.184,92	0,96	1.340.793,92	202.770,64	943.419,28	1,60	1.437.383,68	
Providência Complementar											
Providência Especial											
Função - Administração Geral											
Função - Demais Subfunções											
Saúde	11.997.569,40	22.566.737,40	4.310.949,38	12.025.595,77	18,04	10.541.141,63	3.530.571,28	3.120.018,22	27,82	13.436.721,16	
Ação Saúde	5.755.800,00	4.077.024,63	1.345.529,00	2.335.362,71	3,50	2.342.551,92	484.887,51	1.374.464,36	4,19	3.305.520,25	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.961.689,40	13.173.662,77	2.946.352,68	8.546.568,10	9,62	5.627.094,67	2.148.719,20	5.329.654,75	18,21	7.845.007,96	
SupORTE PROBLEMA E TENDÊNCIAS	836.000,00	1.243.000,00	407.810,60	1.193.683,16	1,79	49.316,84	340.704,51	792.138,01	2,43	443.861,25	
Vigilância Sanitária	44.500,00	48.000,00		48.000,00						48.000,00	
Vigilância Epidemiológica	187.100,00	225.100,00	23.987,54	77.115,89	0,12	148.034,11	23.987,54	70.952,06	0,22	148.197,91	
Alimentação Nutrição											
Função - Administração Geral	3.756.000,00	3.201.000,00	667.260,48	1.899.693,92	3,80	1.351.306,08	940.483,00	1.850.018,20	4,72	1.650.083,71	
Função - Demais Subfunções											
Trabalho	87.500,00	87.500,00				87.500,00				87.500,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Emprego e Salário											
Fomento ao Trabalho	87.500,00	87.500,00				87.500,00				87.500,00	
Função - Administração Geral											
Função - Demais Subfunções											
Educação	20.912.200,00	21.590.250,00	3.039.494,74	10.704.949,98	18,09	10.885.300,36	5.214.079,35	8.027.710,42	34,45	12.568.475,94	
Educação Fundamental	10.147.730,00	11.330.324,57	1.548.455,81	5.427.265,56	8,34	6.005.819,37	1.592.998,55	4.209.897,26	12,51	7.192.907,06	
Educação Médio											
Educação Profissional											
Educação Superior	558.000,00	351.000,00	50.000,00	350.000,00	0,52	0,00	43.750,00	67.500,00	0,27	282.500,00	
Educação Infantil	6.098.500,00	6.488.137,53	1.103.801,17	3.025.064,42	4,54	3.563.043,51	1.203.631,12	2.638.696,49	8,24	3.948.491,46	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	2.100,00	2.100,00				2.100,00				2.100,00	
Educação Básica											
Função - Administração Geral	2.735.000,00	2.790.989,04	662.201,40	1.630.034,18	2,45	1.159.954,86	377.631,00	833.245,08	2,94	1.257.739,96	
Função - Demais Subfunções	377.700,00	432.604,62	77.035,36	272.015,91	0,41	160.588,61	86.478,06	227.401,07	0,59	205.203,45	
Cultura	846.360,25	1.060.612,31	162.906,97	257.435,22	0,39	823.177,11	54.100,41	45.911,38	0,26	946.600,65	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Ofício Cultural	846.360,25	1.060.612,31	162.906,97	257.435,22	0,39	823.177,11	54.100,41	45.911,38	0,26	946.600,65	
Função - Administração Geral											
Função - Demais Subfunções											
Outros da Cidadania	51.000,00	62.500,00	4.600,00	35.832,51	0,06	46.667,49	3.050,00	28.667,00	0,09	63.533,00	
Controle e Reintegração Social											
Outros Indivíduos Convictos e Ofensas	51.000,00	62.500,00	4.600,00	35.832,51	0,06	46.667,49	3.050,00	28.667,00	0,09	63.533,00	
Assistência aos Povos Indígenas											
Função - Administração Geral											
Função - Demais Subfunções											
Urbanismo	12.167.406,00	14.101.634,00	1.565.810,72	6.149.427,00	9,22	7.952.206,98	2.162.904,25	4.109.103,38	13,92	9.536.705,71	
Infra-Estrutura Urbana	6.725.508,00	6.960.141,50	988.434,92	3.942.720,02	5,91	4.007.421,48	1.472.591,54	2.767.280,76	8,52	7.152.950,74	
Serviços Urbanos	3.481.600,00	4.154.897,50	677.179,80	2.206.707,01	3,31	1.947.990,59	990.293,46	1.771.812,02	5,80	2.382.955,97	
Transportes Coletivos Urbanos											
Função - Administração Geral											
Função - Demais Subfunções											
Indústria	7.622.980,79	8.051.731,20	731.080,81	3.090.662,70	1,92	4.960.428,50	330.122,04	528.530,28	1,81	7.532.201,96	
Indústria Rural											

Documento gerado em 05/09/2024 10:45:44

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 07209245000172
Exercício: 2024
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a) (d)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/a) (f)	SALDO (g) = (a-e)	
FUN 2 - Demais Subfunções											
Energia	380.000,00	485.400,00	28.200,00	265.454,89	0,40	319.995,11	26.200,00	134.191,86	0,41	351.218,33	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	186.000,00	485.400,00	28.200,00	265.454,89	0,40	319.995,11	26.200,00	134.191,86	0,41	351.218,33	
Combustíveis Minerais											
Saneamento											
FUN 3 - Administração Geral											
FUN 5 - Demais Subfunções											
Transporte	16.587.312,00	17.637.206,18	0,00	16.001.846,06	24,95	1.035.361,21	25.500,00	76.620,00	0,23	17.560.586,18	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	16.587.312,00	17.637.206,18	0,00	16.001.846,06	24,96	1.035.361,21	25.500,00	76.620,00	0,23	17.560.586,18	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transporte Espacial											
FUN 6 - Administração Geral											
FUN 8 - Demais Subfunções											
Despesa com Lucro	2.138.036,00	4.863.540,20	321.974,18	2.786.523,30	4,16	2.076.026,20	94.071,89	418.173,44	1,28	4.444.975,76	
Despesa de Beneficiário	200.000,00	204.890,00	44.276,04	44.275,00	0,07	200.000,00				204.890,00	
Despesa Correlativa	1.507.036,00	3.481.854,15	277.699,18	2.472.358,30	3,71	1.569.526,28	94.071,89	107.133,44	0,58	3.390.650,71	
Lucro	617.000,00	617.000,00	0,00	271.896,00	0,41	345.104,00	0,00	227.499,00	0,36	389.501,00	
FUN 27 - Administração Geral											
FUN 27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refracionamento da Dívida Interna											
Refracionamento da Dívida Externa											
Serviço de Dívida Interna											
Serviço de Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Economia Social											
FUN 2 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	4.604.936,00	4.604.936,00				4.604.936,00				4.604.936,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (g)	3.106.300,00	5.145.400,00	691.093,80	1.672.635,35	2,51	1.472.764,65	507.925,04	1.381.341,77	4,21	1.764.058,23	
TOTAL (h) = (g + f)	100.621.447,00	120.865.603,18	16.730.385,26	66.674.154,34	100,00	62.691.846,76	83.372.275,10	82.531.592,00	100,00	36.530.010,50	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a) (d)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/a) (f)	SALDO (g) = (a-e)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (h)	3.106.300,00	5.145.400,00	691.093,80	1.672.635,35	2,51	1.472.764,65	507.925,04	1.381.341,77	4,21	1.764.058,23	
Legislação	180.000,00	180.000,00	10.983,75	61.089,49	0,09	118.910,51	20.447,37	50.911,96	0,08	129.088,10	
Ação Legislativa	180.000,00	180.000,00	10.983,75	61.089,49	0,09	118.910,51	20.447,37	50.911,96	0,08	129.088,10	
Controle Externo											
FUN 1 - Administração Geral											
FUN 3 - Demais Subfunções											
Autuação											
Ação Legislativa											
Despesa do Poder Judiciário no Poder Judiciário											
FUN 2 - Administração Geral											
FUN 2 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Deveres da Ordem Jurídica											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 07209245000172
Exercício: 2024
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Item	Execução de Despesa - Item										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) (%)	SALDO (C) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/B) (%)	SALDO (E) = (C-D)	
Representação Judicial e Extrajudicial											
FUD - Administração Geral											
FUD - Demais Subfunções											
Administração	214.800,00	294.300,00	92.467,02	219.022,91	0,32	77.422,09	16.241,04	51.607,88	0,46	177.812,98	
Planejamento e Orçamento											
FUD - Administração Geral	260.000,00	281.000,00	91.900,38	199.530,30	0,30	61.469,70	49.690,41	108.139,41	0,41	125.400,53	
Administração Financeira											
Crédito Financeiro	50.000,00	13.300,00	2.962,64	10.542,61	0,02	37.057,39	9.550,64	16.541,61	0,03	51.952,08	
Normalização e Facilitação											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Recursos											
Administração de Condições											
Comunicação Social											
FUD - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FUD - Administração Geral											
FUD - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FUD - Administração Geral											
FUD - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FUD - Administração Geral											
FUD - Demais Subfunções											
Assistência Social	45.000,00	48.000,00	8.545,49	22.113,67	0,06	24.886,33	8.145,49	30.113,67	0,06	24.886,33	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	45.000,00	48.000,00	8.545,49	22.113,67	0,06	24.886,33	8.145,49	30.113,67	0,06	24.886,33	
FUD - Administração Geral											
FUD - Demais Subfunções											
Providência Social	10.200,00	10.100,00	0,00	8.290,00	0,01	2.540,00	1.298,54	3.795,43	0,01	7.074,07	
Providência Básica											
Providência do Regime Estatutário	10.200,00	10.100,00	0,00	8.290,00	0,01	2.540,00	1.298,54	3.795,43	0,01	7.074,07	
Providência Complementar											
Providência Especial											
FUD - Administração Geral											
FUD - Demais Subfunções											
Saúde	460.000,00	540.000,00	101.290,22	467.250,90	0,40	272.749,10	131.078,17	420.805,08	1,28	419.694,91	
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
SupORTE Primário e Secundário											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
PMO - Administração Geral	460.000,00	540.000,00	101.290,22	467.250,90	0,40	272.749,10	131.078,17	420.805,08	1,28	419.694,91	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 07209245000172
Exercício: 2024
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção/Item	Execução da Despesa - Projeção									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a) (c)	SALDO (d) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/a) (f)	SALDO (g) = (a-e)
Função 1 - Demais Subfunções										
Trabalho										
Proteção e Benefícios do Trabalhador										
Manutenção de Trabalho										
Empregabilidade										
Fomento ao Trabalho										
FUN 1 - Administração Geral										
FUN 1 - Demais Subfunções										
Educação	1.063.300,00	1.390.000,00	307.636,94	735.882,83	1,30	644.617,17	267.320,14	673.990,08	2,05	806.617,92
Educação Fundamental	865.000,00	852.000,00	145.559,82	385.524,10	0,59	466.475,90	144.675,02	361.597,77	1,10	490.402,23
Educação Média										
Educação Profissional										
Educação Superior										
Educação Infantil	85.800,00	864.800,00	120.697,35	293.811,59	0,44	671.388,41	105.905,61	270.119,14	0,82	394.889,86
Educação de Jovens e Adultos										
Educação Especial	1.100,00	1.300,00				1.100,00				1.100,00
Educação Básica										
FUN 12 - Administração Geral	554.000,00	624.000,00	24.329,77	47.584,94	0,07	14.645,96	18.309,51	47.570,17	0,13	30.427,83
FUN 12 - Demais Subfunções										
Cultura										
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico										
Diffusão Cultural										
FUN 13 - Administração Geral										
FUN 13 - Demais Subfunções										
Deveres da Cidadania										
Qualidade e Reintegração Social										
Demais Atividades Cívicas e Difusão										
Assistência aos Povos Indígenas										
FUN 14 - Administração Geral										
FUN 14 - Demais Subfunções										
Urbanismo	108.100,00	114.100,00	10.470,05	40.226,74	0,05	64.873,26	10.476,01	40.226,74	0,15	64.873,26
Infra-estrutura Urbana	108.000,00	108.000,00	17.550,44	40.439,12	0,04	64.560,88	17.550,44	40.439,12	0,13	64.560,88
Serviços Urbanos	1.100,00	8.100,00	1.925,65	5.787,62	0,09	3.124,35	1.925,65	5.787,62	0,02	3.124,35
Transportes Coletivos Urbanos										
FUN 15 - Administração Geral										
FUN 15 - Demais Subfunções										
Habitatção										
Habitatção Rural										
Habitatção Urbana										
FUN 16 - Administração Geral										
FUN 16 - Demais Subfunções										
Saneamento	42.000,00	42.000,00	5.236,88	12.855,27	0,02	29.044,81	5.194,80	9.912,88	0,03	32.087,02
Saneamento Básico Rural										
Saneamento Básico Urbano	42.000,00	42.000,00	5.236,88	12.855,27	0,02	29.044,81	5.194,80	9.912,88	0,03	32.087,02
FUN 17 - Administração Geral										
FUN 17 - Demais Subfunções										
Conservação Ambiental										
Preservação e Conservação Ambiental										
Controle Ambiental										
Recuperação de Áreas Degradadas										
Recursos Hídricos										
Meteorologia										
FUN 18 - Administração Geral										
FUN 18 - Demais Subfunções										
Comunicação										

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 07209245000172
Exercício: 2024
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Execução da Despesa - 100%					BALDO (VI) = (b)-(i)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)
					% (VIII) (c)	SALDO (IV) = (a)-(b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (VII) (e)		
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Científico											
Órgão do Desenvolvimento Científico e Tecnológico											
FUNO - Administração Geral											
FUNO - Demais Subfunções											
Agricultura	1.100,00	2.000,00	1.983,30	1.983,30	0,00	1.116,70	1.983,30	1.983,30	0,00	1.016,70	
Abastecimento											
Estímulo Rural											
Indústria											
Promoção da Produção Agropecuária											
Demais Agropecuária											
FUNO - Administração Geral	1.100,00	2.000,00	1.983,30	1.983,30	0,00	1.116,70	1.983,30	1.983,30	0,00	1.016,70	
FUNO - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Sistema Agrário											
Cooperativismo											
FUNO - Administração Geral											
FUNO - Demais Subfunções											
Indústria											
Indústria Industrial											
Produção Industrial											
Indústria											
Indústria Industrial											
Normalização e Qualidade											
FUNO - Administração Geral											
FUNO - Demais Subfunções											
Controle e Serviços	1.100,00	1.100,00				1.100,00				1.100,00	
Proteção Comercial											
Comunicação											
Controle Especial											
Serviços Financeiros											
Tributação											
FUNO - Administração Geral	1.100,00	1.100,00				1.100,00				1.100,00	
FUNO - Demais Subfunções											
Consultorias											
Comunicação Pública											
Telecomunicações											
FUNO - Administração Geral											
FUNO - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FUNO - Administração Geral											
FUNO - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transporte Espacial											
FUNO - Administração Geral											
FUNO - Demais Subfunções											
Desporto Lazer											

Documento gerado em 05/09/2024 10:45:44

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 07209245000172
Exercício: 2024
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Descrição da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida										TOTAL (LÍQUIDA) (R\$ 1000,00)	PREVISÃO ATUALIZADA (R\$ 1000,00)
	2023-01	2023-02	2023-03	2023-04	2023-05	2023-06	2023-07	2023-08	2023-09	2023-10		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.206.498,98	8.170.538,30	8.276.482,42	8.416.250,88	8.174.628,14	10.893.293,84	1.535.534,94	8.186.898,69	8.010.884,90	8.284.746,82	8.936.947,39	8.987.381,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.264.115,31	1.434.802,30	1.311.611,58	1.000.355,33	891.171,18	1.215.777,91	948.894,43	811.367,67	1.116.681,91	1.164.883,33	1.633.214,97	1.511.442,89
ITR	80.832,11	71.786,10	40.742,83	16.790,24	16.084,30	33.531,48	18.817,82	24.389,08	13.088,94	16.308,28	345.340,49	345.702,91
ISS	54.028,39	68.557,30	135.833,04	104.277,62	108.613,88	181.379,84	758.882,06	422.772,19	444.983,16	551.030,89	235.352,47	476.448,14
ITBI	210.433,88	536.187,90	478.990,48	364.270,96	87.543,53	32.876,89	46.495,81	75.832,80	280.455,23	378.910,78	434.782,76	300.937,79
IRRF	471.212,11	112.138,42	461.654,67	177.981,27	214.721,63	320.812,12	58.493,11	152.033,21	227.781,19	355.447,42	244.038,96	232.238,26
Outras receitas, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.569,82	162.188,58	96.735,59	168.761,31	32.980,58	28.278,83	85.017,80	181.535,71	148.778,79	188.148,55	54.080,01	40.588,88
Contribuições	147.033,39	189.840,91	481.110,69	168.664,60	115.833,88	148.834,78	35.829,77	135.848,95	153.379,82	180.727,74	188.324,38	186.881,48
Receita Patrimonial	283.521,19	3.208.323,78	180.894,48	308.844,75	334.086,12	228.780,30	370.110,32	311.836,08	333.877,22	343.190,30	474.767,07	338.023,20
Transferências de Aplicação Financeira	493.521,19	3.208.323,78	180.894,48	308.844,75	334.086,12	228.780,30	370.110,32	311.836,08	333.877,22	343.190,30	474.767,07	338.023,20
Outras Receitas Patrimoniais												
Receita Agropecuária												
Receita Industrial												
Receita de Serviços	143.773,77	154.954,23	163.091,27	142.129,68	143.843,69	17.743,00	125.270,99	14.492,19	40.982,24	288.899,71	147.468,63	186.480,97
Transferências Correntes	6.033.914,36	6.185.469,45	6.485.442,28	6.933.592,12	6.376.428,14	8.388.534,93	6.427.789,86	6.924.555,34	6.219.896,62	6.342.077,73	7.264.383,97	7.082.269,34
Outra Parte do ITR	1.264.115,31	1.434.802,30	1.311.611,58	1.000.355,33	891.171,18	1.215.777,91	948.894,43	811.367,67	1.116.681,91	1.164.883,33	1.633.214,97	1.511.442,89
Outra Parte do ISS	1.264.115,31	1.434.802,30	1.311.611,58	1.000.355,33	891.171,18	1.215.777,91	948.894,43	811.367,67	1.116.681,91	1.164.883,33	1.633.214,97	1.511.442,89
Outra Parte do ITBI	1.264.115,31	1.434.802,30	1.311.611,58	1.000.355,33	891.171,18	1.215.777,91	948.894,43	811.367,67	1.116.681,91	1.164.883,33	1.633.214,97	1.511.442,89
Outra Parte do IRRF	1.264.115,31	1.434.802,30	1.311.611,58	1.000.355,33	891.171,18	1.215.777,91	948.894,43	811.367,67	1.116.681,91	1.164.883,33	1.633.214,97	1.511.442,89
Transferências de L.C.F. (L.P.F.)	1.264.115,31	1.434.802,30	1.311.611,58	1.000.355,33	891.171,18	1.215.777,91	948.894,43	811.367,67	1.116.681,91	1.164.883,33	1.633.214,97	1.511.442,89
Transferências de FUNDEC	1.264.115,31	1.434.802,30	1.311.611,58	1.000.355,33	891.171,18	1.215.777,91	948.894,43	811.367,67	1.116.681,91	1.164.883,33	1.633.214,97	1.511.442,89
Outras Transferências Correntes	1.264.115,31	1.434.802,30	1.311.611,58	1.000.355,33	891.171,18	1.215.777,91	948.894,43	811.367,67	1.116.681,91	1.164.883,33	1.633.214,97	1.511.442,89
Outras Receitas Correntes	1.264.115,31	1.434.802,30	1.311.611,58	1.000.355,33	891.171,18	1.215.777,91	948.894,43	811.367,67	1.116.681,91	1.164.883,33	1.633.214,97	1.511.442,89
DEDUÇÕES (II)	158.058,01	160.570,71	159.091,27	158.044,32	157.223,49	154.174,90	144,11	28.152,22	188.070,82	188.668,43	188.022,47	188.022,47
Contribuição Sindical para o Plano de Previdência												
Contribuição Previdenciária para o Regime Previdenciário												
Remuneração da Administração do Município												
Dedução do Imposto sobre o Fato de Consumo (ICMS)	421.884,80	416.337,98	380.075,43	1.114.419,30	841.983,35	1.159.930,35	1.013.093,71	1.148.910,31	891.440,79	959.024,71	1.087.530,78	1.112.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	8.048.440,97	7.999.967,59	8.117.391,15	8.258.206,56	8.017.404,65	10.739.118,94	8.146.784,58	8.088.746,47	7.822.804,08	7.936.548,39	8.748.924,92	8.799.358,72
(I) Transferências Correntes de Outras Entidades e Empresas (II) - (II) - (I) - (I) - (I) - (I)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÂLCULO DO LIMITE DE DESPESA COM PRECATORIOS (IV) = (III) - (I)	7.999.967,59	7.999.967,59	8.117.391,15	8.258.206,56	8.017.404,65	10.739.118,94	8.146.784,58	8.088.746,47	7.822.804,08	7.936.548,39	8.748.924,92	8.799.358,72
(I) Transferências Correntes de Outras Entidades e Empresas (II) - (II) - (I) - (I) - (I) - (I)												
(I) Transferências Correntes de Outras Entidades e Empresas (II) - (II) - (I) - (I) - (I) - (I)												
(I) Transferências Correntes de Outras Entidades e Empresas (II) - (II) - (I) - (I) - (I) - (I)												
(I) Transferências Correntes de Outras Entidades e Empresas (II) - (II) - (I) - (I) - (I) - (I)												
(I) Transferências Correntes de Outras Entidades e Empresas (II) - (II) - (I) - (I) - (I) - (I)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÂLCULO DO LIMITE DE DESPESA COM PRECATORIOS (V) = (IV) - (I)	7.999.967,59	7.999.967,59	8.117.391,15	8.258.206,56	8.017.404,65	10.739.118,94	8.146.784,58	8.088.746,47	7.822.804,08	7.936.548,39	8.748.924,92	8.799.358,72

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

	Notas Explicativas	Valor em 30/06/2024
Notas Explicativas		
Notas Explicativas		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.739.204,21	1.831.238,91
Receita de Contribuições dos Segurados:	2.305.135,00	710.657,63
Ativo	2.275.135,00	710.657,63
Inativo	20.000,00	
Pensionista	10.000,00	
Receita de Contribuições Patronais:	2.255.328,00	713.613,08
Ativo	2.255.328,00	713.613,08
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	670.736,39	158.411,41
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	670.736,39	158.411,41
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	608.002,82	238.357,79
Compensação Financeira entre os Regimes	54.000,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	549.402,82	238.357,79
Demais Receitas Correntes	4.600,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	5.189.801,39	1.580.882,12

PMIN

RES

17/06/2024

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	
Despesas					
Benefícios	1.355.181,84	397.307,75	397.307,75	327.960,83	
Aposentadorias	584.781,84	279.187,39	279.187,39	232.695,76	
Pensões por Morte	370.400,00	118.120,36	118.120,36	95.265,07	
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.355.181,84	397.307,75	397.307,75	327.960,83	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	3.834.619,55	1.195.574,37	1.195.574,37	1.264.921,29	



RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Patronal de Valores Predefinidos	266.029,65
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	70.139,03
Investimentos e Aplicações	48.330.227,34
Outros Bens e Direitos	16.337.461,45

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Execução da Receita
Receitas		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Alta		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Alta		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

167
26

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	
Despesas					
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)					



RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes do Recurso para o Fundo em Repartição do RPPS		Aportes de Recursos	
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS		APORTES REALIZADOS	
Rebolsos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)		Período de Referência	
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outros Bens e Direitos			

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS		Execução da Receita	
Receitas da Administração - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES		676.430,79	165.682,43
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		676.430,79	165.682,43

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	652.597,00	253.874,20	156.575,42	140.407,54	
Pessoal e Encargos Sociais	215.600,00	88.593,80	65.060,46	64.437,34	
Demais Despesas Correntes	436.997,00	164.280,40	91.514,94	85.969,60	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	30.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	682.597,00	253.874,20	156.575,42	140.407,54	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-6.166,21	-66.181,77	29.117,01	45.264,89	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS		Período de Referência
		SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS		
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		82.890,25

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Execução da Receita
		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)		
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		



RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	-	-	-	-	-



RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas		30/06/2024
Notas Explicativas		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias		
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	86.340.000,00	46.158.066,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.545.186,30	7.811.423,40
IPTU	1.556.738,00	933.674,08
ISS	5.537.750,00	3.468.291,78
ITSI	3.501.200,00	1.773.195,79
IRRF	2.872.500,00	1.074.735,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.077.000,00	581.526,36
Contribuições	220.000,00	170.863,77
Receita Patrimonial	1.541.000,00	1.959.017,94
Aplicações Financeiras (II)	1.541.000,00	1.959.017,94
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	68.256.810,00	33.842.187,97
Cota-Parte do FPM	11.030.000,00	5.486.367,93
Cota-Parte do ICMS	36.000.000,00	17.227.675,45
Cota-Parte do PVA	1.832.000,00	1.478.845,83
Cota-Parte do ITR	1.455.000,00	243.113,67
Transferências de LC nº 87/1959	152.800,00	133.210,45
Transferências do FUNDEB	9.200.000,00	6.892.707,73
Outras Transferências Correntes	9.586.010,00	4.380.467,11
Demais Receitas Correntes	1.777.002,00	1.374.514,27
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Residuais	1.777.002,00	1.374.514,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I + II + III)	84.799.000,00	43.198.988,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.794.898,91	1.848.431,41
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	620.738,39	186.500,93
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	18.585.158,05	95.997,46
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	18.585.158,05	95.997,46
Convênios	18.585.158,05	95.997,46
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital		
Demais Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII)	18.585.158,05	95.997,46
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	100.179.084,66	45.142.417,63
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	103.384.158,05	43.294.986,22

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Até o Bimestre / 2024					LIQUIDADOS	PAGOS (e)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)		
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias							
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	75.515.980,79	35.400.731,28	28.307.286,55	27.796.274,05	35.059,14	1.554.379,75	1.464.394,16
Pessoal e Encargos Sociais	29.283.710,42	11.559.098,69	11.540.159,77	11.305.835,91	2.264,90		
Juros e Encargos da Dívida (XX)							
Outras Despesas Correntes	46.232.270,37	24.841.632,59	16.767.126,78	16.490.438,17	93.724,24	1.554.379,75	1.464.394,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	75.515.980,79	35.400.731,28	28.307.286,55	27.796.274,05	35.059,14	1.554.379,75	1.464.394,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.062.776,84	651.181,95	553.883,17	468.368,37	10.744,47	1.100,00	1.100,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	47.151.905,47	29.622.241,11	3.970.522,88	3.697.623,17		8.952.883,60	8.771.670,97
Investimentos	45.771.905,47	29.062.241,11	3.970.522,88	3.697.623,17		8.952.883,60	8.771.670,97
Inversões Financeiras	1.380.000,00	560.000,00					
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital (a Integração) (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras	1.380.000,00	560.000,00					
Amortização da Dívida (XXVII)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXXI + XXV + XXVI + XXVII))	47.151.905,47	29.622.241,11	3.970.522,88	3.697.623,17		8.952.883,60	8.771.670,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	4.694.938,05						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	30.000,00						
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	129.365.603,10	66.674.154,34	32.831.832,60	31.493.897,25	108.833,61	10.500.363,35	10.237.165,13
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXII)	127.272.624,28	66.022.972,39	32.277.909,43	31.493.897,25	96.089,14	10.507.263,35	10.236.065,13

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024 VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVla) - (XXXIIa) + (XXXIb) + (XXXIc)	2.837.153,27
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa) - (XXXIIIIa) + (XXXIIIB) + (XXXIIIC)	+ 408.934,70

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2024 VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativas (Excluído RPPS) (XXXVI)	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivas (Excluído RPPS) (XXXVII)	1.956.097,94

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024 VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI) - (XXXVII)	3.427.952,04

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Em 31/12/2023 (a)	Saldo Até o Bimestre 2024 (b)
Resultado Nominal - Abaixo da Linha		
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.397.767,99	
DEDUÇÕES (XL)	52.902.041,65	54.871.604,72
Disponibilidade de Caixa	52.902.041,65	54.871.604,72
Disponibilidade de Caixa (Anexo)	52.968.220,53	55.447.327,93
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	96.091,79	271.200,87
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	87,00	505.022,04
Débitos Haveres Fiscais	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX) - (XL)	-51.504.273,66	-54.871.604,72

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024 VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLII) - (XLIIb)	3.167.331,06

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2024 VALOR
Ajuste Metodológico	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb) - (XLIIa)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	175.109,06
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII) + (XLIV) - (XLV) + (XLVI) + (XLVII) + (XLVIII) +/- (XLIX)	3.342.440,14

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	
Resultado Primário - Abaixo da Linha	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (I, II + (I,) - (XXXVI - XXXVIII)	1.383.422,20

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	
Informações Adicionais	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.024.810,05
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	18.024.810,05
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

	Valores
	30/06/2024
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 07209245000172
Exercício: 2024
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					Poder/Órgão Poder/Jurisdic	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Anexo Total (A + B + C)
	Exercício		Pagos (C)	Saldo Exercício (D)	Saldo a Pagar (E) = (A) + (B) - (C)		Exercício		Pagos (C)	Saldo a Pagar (D) = (A) + (B) - (C)		
	Saldo Exercício Anterior (A)	Em 31 de dezembro de 2023 (B)					Saldo Exercício Anterior (A)	Em 31 de dezembro de 2023 (B)				
RESTOS A PAGAR EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (TOTAL DA TABELA 7.0)	334	26.991,78	1.063.823,61	11.761,92	63.441,82	Saldo Exercício Anterior (A)	12.346.962,45	12.346.962,45	12.346.962,45	1.186.795,28	11.160.167,17	
PODER EXECUTIVO	334	26.991,78	1.063.823,61	11.761,92	63.441,82	Saldo Exercício Anterior (A)	12.346.962,45	12.346.962,45	12.346.962,45	1.186.795,28	11.160.167,17	
PODER LEGISLATIVO												
Órgão Municipal												
Tribuna de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (TOTAL DA TABELA 7.0)	334	26.991,78	1.063.823,61	11.761,92	63.441,82	Saldo Exercício Anterior (A)	12.346.962,45	12.346.962,45	12.346.962,45	1.186.795,28	11.160.167,17	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Anexo	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					Poder/Órgão - Anexo	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Exercício		Pagos (C)	Quantidade (D)	Saldo a Pagar (E) = (A) + (B) - (C)		Exercício		Pagos (C)	Quantidade (D)	Saldo a Pagar (E) = (A) + (B) - (C)
	Saldo Exercício Anterior (A)	Em 31 de dezembro de 2023 (B)					Saldo Exercício Anterior (A)	Em 31 de dezembro de 2023 (B)			
RESTOS A PAGAR EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (TOTAL DA TABELA 7.0)	334	26.991,78	1.063.823,61	11.761,92	63.441,82	Saldo Exercício Anterior (A)	12.346.962,45	12.346.962,45	12.346.962,45	1.186.795,28	11.160.167,17
PODER EXECUTIVO	334	26.991,78	1.063.823,61	11.761,92	63.441,82	Saldo Exercício Anterior (A)	12.346.962,45	12.346.962,45	12.346.962,45	1.186.795,28	11.160.167,17
PODER LEGISLATIVO											
Órgão Municipal											
Tribuna de Contas do Município											
RESTOS A PAGAR EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (TOTAL DA TABELA 7.0)	334	26.991,78	1.063.823,61	11.761,92	63.441,82	Saldo Exercício Anterior (A)	12.346.962,45	12.346.962,45	12.346.962,45	1.186.795,28	11.160.167,17

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão - Municípios

	Notas Explicativas	Valores 30/06/2024
Notas Explicativas		
Notas Explicativas		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

	Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP			
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes dos Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisoriados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			



RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	Despesas de PPP <EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
---	--------------------	-------------------------	----------	----------	-----------------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	Despesas de PPP <EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
---	--------------------	-------------------------	----------	----------	-----------------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP Das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	Despesas de PPP <EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
---	--------------------	-------------------------	----------	----------	-----------------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP Das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	Despesas de PPP <EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
---	--------------------	-------------------------	----------	----------	-----------------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	Despesas de PPP <EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1) + (I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1) + (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I) + (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = RCL (IV) + (III) - (IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Notas Explicativas	Valores 30/06/2024
Notas Explicativas		
Notas Explicativas		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanco Orçamentário	Balanco Orçamentário	Valores Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		103.021.447,00
Previsão Atualizada		111.940.793,08
Receitas Realizadas		17.270.086,60
Saldo do Exercício Anterior (Utilizado para Créditos Adicionais)		98.024.610,08
DESPESAS		
Despesa Inicial		103.021.447,00
Despesa Atualizada		129.365.603,10
Despesas Empenhadas		66.874.154,34
Despesas Liquidadas		32.831.592,00
Despesas Pagas		31.962.265,62
Superávit Orçamentário		14.438.243,90

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Despesas por Função/Subfunção	Valores Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção		
Despesas Empenhadas		66.874.154,34
Despesas Liquidadas		32.831.592,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Receita Corrente Líquida - RCL	Valores Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL		
Receita Corrente Líquida		91.279.228,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		91.279.228,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		90.841.672,08

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		1.892.682,10
Despesas Previdenciárias Empenhadas		367.307,70
Despesas Previdenciárias Liquidadas		397.307,70
Despesas Previdenciárias Pagas		322.960,83
Resultado Previdenciário		1.195.574,59
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		
Despesas Previdenciárias Pagas		
Resultado Previdenciário		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal					
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha				1.468.934,70	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha				3.167.331,08	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF



Restos a Pagar por Poder e Ministério Público		Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	98.001.70	0,00	108.833,61	-10.741,82	
Poder Executivo	98.001.70	0,00	108.833,61	-10.741,82	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	19.435.882,23	1.196.708,29	10.237.165,13	8.001.901,81	
Poder Executivo	19.416.582,23	1.196.708,29	10.217.899,13	8.001.901,81	
Poder Legislativo	19.270,00	0,00	19.270,00	0,00	
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
TOTAL	19.534.884,02	1.196.708,29	10.343.998,74	7.991.159,99	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
		% Mínimo a Aplicar no Exercício
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 18% / 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Liquidada		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atual dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atual dos Regimes de Previdência				
Fundo em Capitalização (Fundo Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Recursos da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração de Recursos da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Recursos da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
Recursos da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ativos e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
		% Mínimo a Aplicar no Exercício
Despesas com Ativos e Serviços Públicos de Saúde		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ativos e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP		



Despesas de Caráter Continuado Ocorridas de PPP	Valor Realizado no Período
Total das Despesas Consideradas para o Limite FRCU (%)	Valor Apurado no Exercício Corrente

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2024
Notas Explicativas	-



Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by ORLEI JOSE GRASSELLI 39408210053
Date: 2024.09.09 09:00:45 AMT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Orçamentária				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias							
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	100.197.188,39	112.316.154,58	41.852.093,91	37,35	88.088.519,84	78,43	24.227.634,74
RECEITAS CORRENTES	89.331.373,39	90.397.126,13	24.127.728,08	26,99	70.187.556,55	77,82	20.379.568,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.545.188,00	14.545.188,00	3.048.714,20	20,95	10.860.137,60	74,56	3.685.050,40
Impostos	13.468.188,00	13.468.188,00	2.864.040,39	21,27	10.113.937,43	75,10	3.354.250,57
Taxas	681.600,00	681.600,00	138.576,23	15,72	666.723,00	74,95	220.877,00
Contribuição de Melhoria	195.400,00	195.400,00	46.097,58	23,59	85.477,17	43,74	109.922,83
CONTRIBUIÇÕES	2.531.635,00	2.531.635,00	409.463,78	16,17	1.293.987,74	51,10	1.237.967,26
Contribuições Sociais	2.311.635,00	2.311.635,00	345.401,08	14,94	1.058.721,92	45,80	1.252.913,08
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.000,00	220.000,00	64.082,70	29,13	234.945,82	106,79	-14.945,82
RECEITA PATRIMONIAL	2.161.738,39	2.161.738,39	7.121.498,04	329,43	9.249.014,91	427,83	-7.087.276,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	2.161.738,39	2.161.738,39	7.121.498,04	329,43	9.249.014,91	427,83	-7.087.276,52
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.597.600,00	1.597.600,00	317.905,57	19,90	1.210.190,00	75,75	387.409,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	51.930,00	2.934,76	-59.830,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	1.995.500,00	1.995.500,00	317.905,57	19,90	1.148.560,60	71,09	446.939,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.256.810,00	69.322.562,74	13.048.175,31	18,82	46.890.383,28	67,64	22.432.199,48
Transferências da União e de suas Entidades	17.681.600,00	17.547.352,74	3.196.099,58	18,21	11.779.725,66	67,13	5.767.627,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	41.575.210,00	42.575.210,00	8.208.597,50	19,28	28.673.451,66	67,11	14.001.758,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.200.000,00	9.200.000,00	1.644.478,23	17,87	6.337.185,96	71,06	2.662.814,04
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	238.402,00	238.402,00	181.953,18	76,32	104.182,42	278,60	-425.780,42
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	70.000,00	70.000,00	16.436,07	23,48	19.379,96	84,88	10.620,04
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	114.402,00	114.402,00	165.517,11	144,66	104.932,46	528,88	-490.400,46
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	54.000,00	54.000,00		0,00		0,00	54.000,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 07209245000172
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Entradas da Receita Orçamentária					SALDO (a-c)
			RECEITAS REALIZADAS		No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
RECEITAS DE CAPITAL	10.865.812,00	21.919.028,45	17.824.965,83	81,32				17.920.963,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00			
Operações de Crédito - Mercado Interno					0,00			
Operações de Crédito - Mercado Externo								
ALIENAÇÃO DE BENS								
Alienação de Bens Móveis								
Alienação de Bens Imóveis								
Alienação de Bens Intangíveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.865.812,00	21.919.028,45	17.824.965,83	81,32	17.920.963,29	81,76	3.998.065,16	
Transferências da União e de suas Entidades		854.794,87	0,00	0,00	55.397,48	11,23	755.797,41	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.865.812,00	21.064.233,58	17.824.965,83	84,62	17.824.965,83	84,62	3.239.267,75	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Demais Transferências de Capital								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
Integralização do Capital Social								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Títulos do Tesouro								
Demais Receitas de Capital								
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.424.261,51	3.424.261,51	529.564,86	15,47	1.964.675,43	48,61	1.758.586,18	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	103.621.447,00	115.740.416,19	42.482.258,77	36,70	89.753.195,27	77,55	25.987.220,92	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (REFINANCIAMENTO) (IV)								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	103.621.447,00	115.740.416,19	42.482.258,77	36,70	89.753.195,27	77,55	25.987.220,92	
DÉFICIT (VI)								
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	103.621.447,00	115.740.416,19	42.482.258,77	36,70	89.753.195,27	77,55		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.433.335,78					25.433.335,78	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		25.433.335,78					25.433.335,78	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Entradas da Despesa Orçamentária								INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
	DOTAÇÃO INICIAL (i)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE (b)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	SALDO (d) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE (e)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (d-f)	
Despesas Orçamentárias									
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	100.116.147,00	110.279.851,97	15.783.772,50	77.135.201,00	40.404.500,97	19.120.984,78	50.571.339,56	87.758.516,38	50.288.002,42

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 07209245000172
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	SALDO (a) = (a-e)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (a) = (a-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	89.120.734,75	78.527.478,04	10.595.430,15	48.229.700,07	30.597.270,57	11.954.561,02	30.416.778,97	37.352.699,67	39.234.032,14	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.545.530,00	28.238.121,71	4.898.718,04	15.111.858,75	13.147.482,95	4.192.121,51	15.803.744,21	13.155.380,50	15.086.024,12	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.474.204,75	48.568.356,33	5.551.712,15	33.118.049,32	17.456.357,61	7.755.829,47	24.371.037,76	24.197.319,17	24.187.268,02	
DESPESAS DE CAPITAL	26.535.474,25	56.547.435,33	1.933.341,82	51.685.569,53	25.291.852,40	7.126.003,74	11.096.116,62	45.750.878,71	11.052.030,28	
INVESTIMENTOS	25.769.474,25	55.467.435,33	1.933.341,82	50.995.592,93	24.471.852,40	6.506.833,74	10.636.556,62	44.930.878,71	10.462.030,28	
INVERSÕES FINANCEIRAS	820.000,00	1.080.000,00	0,00	560.000,00	820.000,00	560.000,00	560.000,00	520.000,00	560.000,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.604.936,00	4.604.936,00			4.604.936,00			4.604.936,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.106.300,00	2.593.000,00	446.948,90	2.119.585,15	774.314,85	537.803,99	1.919.175,72	974.724,28	1.665.540,51	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)	103.821.447,00	141.173.751,97	13.230.721,81	70.904.878,15	31.258.875,82	19.658.815,71	52.490.511,31	86.583.240,58	81.951.602,93	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)										
- Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
- Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (X) + (XII)	103.821.447,00	141.173.751,97	13.230.721,81	70.904.878,15	31.258.875,82	19.658.815,71	52.490.511,31	86.583.240,58	81.951.602,93	
SUPERÁVIT (XIII)				9.848.318,12			37.262.663,96		37.601.592,34	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII) + (XIII)	103.821.447,00	141.173.751,97	13.230.721,81	80.753.196,27		19.658.815,71	89.753.195,27		89.753.195,27	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Intra-Orçamentária				SALDO (a-c)
			Nº Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.424.261,61	3.424.261,61	529.504,80	15,47	1.664.675,43	48,61	1.759.586,18
RECEITAS CORRENTES	3.424.261,61	3.424.261,61	529.504,80	15,47	1.664.675,43	48,61	1.759.586,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	2.852.203,00	2.852.203,00	434.221,76	15,22	1.330.974,54	46,66	1.521.228,46
Contribuições Sociais	2.852.203,00	2.852.203,00	434.221,76	15,22	1.330.974,54	46,66	1.521.228,46
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 07209245000172
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

Recursos Intra-Orçamentários	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Intra-Orçamentária				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Dinheiro							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	672.058,61	572.058,61	80.343,10	11,97	333.700,89	58,33	238.357,72
Multas Administrativas, Contribuições e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas do Capital							
Demais Receitas Correntes	672.058,61	572.058,61	80.343,10	11,97	333.700,89	58,33	238.357,72
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Ratificação das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Receitas Intra-Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Intra-Orçamentária				SALDO (a-c)
			RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	SALDO (a) = (b-c)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	SALDO (a) = (b-e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
Despesas Intra-Orçamentárias										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.106.300,00	2.893.900,00	446.549,50	2.119.585,15	774.314,85	537.233,95	1.019.175,72	974.724,28	1.065.540,51	
DESPESAS CORRENTES	1.106.300,00	2.803.900,00	446.949,50	2.119.585,15	774.314,85	537.233,95	1.019.175,72	874.724,28	1.065.540,51	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.739.100,00	2.304.700,00	441.767,60	1.554.817,38	749.882,61	442.490,50	1.540.394,25	784.305,75	1.331.805,42	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	287.200,00	589.200,00	1.181,90	564.767,76	34.432,24	95.143,45	378.776,47	210.423,53	333.735,09	
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										



RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

	Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas		31/08/2024
Notas Explicativas		-

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 07209245000172
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										RESCISAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/total B)	SALDO (A) - (B)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/total C)	SALDO (A) - (C)	
DESPESAS (RUBRICA INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (R)	10.016.147,00	13.275.851,97	12.783.772,01	77.795.221,00	67,35	60.484.500,97	18.130.464,75	60.571.136,59	95,34	97.708.916,58	
Legislativa	3.798.028,30	5.704.916,91	574.911,54	1.881.013,09	2,38	2.873.620,46	410.543,30	1.039.256,82	3,12	3.115.671,19	
Ação Legislativa											
Contato Externo											
FUN1 - Administração Geral											
FUN1 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judicial											
FUN2 - Administração Geral											
FUN2 - Demais Subfunções											
Executiva A Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FUN3 - Administração Geral											
FUN3 - Demais Subfunções											
Administração	11.540.237,00	14.570.825,45	1.026.113,05	8.310.315,81	11,15	3.000.109,64	2.000.046,86	7.427.599,58	11,28	7.722.595,87	
Planejamento e Organização											
FUN4 - Administração Geral											
Administração Financeira	10.038.137,00	13.493.980,45	855.426,48	5.188.502,75	70,25	5.305.477,69	2.787.305,18	8.344.321,63	15,23	6.151.658,82	
Contabilidade	200.000,00	200.000,00	44.024,50	158.253,16	0,00	132.546,82	44.024,50	158.253,18	0,90	132.546,82	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Orçamento Taxacional											
Formação de Recursos Humanos	80.000,00	100.000,00	21.044,00	87.737,00	0,12	4.130,00	26.251,00	99.217,00	0,17	12.538,00	
Administração de Recursos	305.000,00	335.000,00	102.716,00	461.031,00	0,58	73.969,00	147.585,60	333.445,00	0,98	231.384,00	
Administração de Cidades											
Comunicação Social	201.500,00	12.000,00				12.500,00				12.500,00	
FUN4 - Demais Subfunções	88.500,00	80.100,00	0,00	4.631,47	0,01	84.468,53	0,00	4.631,47	0,01	81.366,53	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FUN5 - Administração Geral											
FUN5 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	405.000,00	405.000,00	98.929,48	621.236,10	0,15	283.761,00	55.425,46	105.989,58	0,26	399.010,42	
Policiamento	715.000,00	775.000,00	30.090,48	56.251,00	0,01	118.748,00	30.090,48	66.281,00	0,11	115.709,00	
Defesa Civil											
Inteligência e Inteligência	2.901.000,00	200.000,00	28.876,00	64.945,00	0,08	165.055,00	25.378,00	49.666,58	0,08	180.301,42	
FUN6 - Administração Geral											
FUN6 - Demais Subfunções											
Relações Externas											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FUN7 - Administração Geral											
FUN7 - Demais Subfunções											
Assistência Social	4.813.294,25	6.235.700,30	645.524,68	2.070.565,04	2,58	4.168.133,26	684.121,21	3.898.148,48	6,22	4.350.315,82	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	285.300,00	334.000,00	77.148,17	204.093,62	0,28	120.596,38	34.079,77	177.694,20	0,29	186.305,80	
Assistência Comunitária	4.323.194,25	5.614.160,30	568.376,51	1.866.561,42	2,31	4.047.698,88	449.212,01	1.500.000,00	2,12	4.165.180,02	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 07209245000172
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUAL (P/L) (b)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/a) (e)	SALDO (f) = (a-b) (f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/a) (i)	SALDO (j) = (a-g) (j)	
FUNO - Administração Geral											
FUNO - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.097.497,00	2.078.978,86	215.000,00	914.234,92	1,34	1.184.743,87	263.591,76	808.011,02	1,54	1.069.967,52	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.097.497,00	2.078.978,86	215.000,00	914.234,92	1,34	1.184.743,87	263.591,76	808.011,02	1,54	1.069.967,52	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FUNO - Administração Geral											
FUNO - Demais Subfunções											
Saúde	18.975.689,45	26.516.958,30	2.897.662,88	18.940.001,74	10,11	11.517.917,55	3.817.427,34	15.145.643,56	14,85	13.100.350,83	
Atenção Básica	3.750.000,00	5.208.200,00	507.630,48	1.896.293,13	5,06	2.300.067,58	705.100,82	3.075.504,37	3,86	3.178.775,72	
Atenção Hospitalar e Ambulatorial	11.985.689,45	15.318.558,30	1.718.157,29	8.257.725,47	10,30	7.592.833,28	2.112.450,08	5.516.060,87	14,33	7.834.464,88	
Suporte Farmácia e Complementar	805.000,00	1.518.000,00	-	1.155.455,16	1,44	354.545,85	305.597,25	1.132.550,07	2,18	366.409,93	
Vigilância Sanitária	44.500,00	40.000,00	1.628,00	5.828,00	0,01	40.172,00	1.278,00	1.278,00	0,01	42.722,00	
Vigilância Epidemiológica	167.000,00	237.000,00	35.033,34	115.915,20	0,14	122.084,80	28.485,15	105.457,22	0,20	132.012,78	
Atendimento e Saúde											
FUNO - Administração Geral	5.168.500,00	5.735.207,95	942.733,87	2.511.869,78	3,16	1.243.336,15	851.910,17	2.226.826,43	4,21	1.546.381,52	
FUNO - Demais Subfunções											
Trabalho	67.500,00	67.500,00				67.500,00				67.500,00	
Proteção e Beneficência Terceiros											
Relações de Trabalho											
Emprego e Trabalho											
Fomento ao Trabalho	67.500,00	67.500,00				67.500,00				67.500,00	
FUNO - Administração Geral											
FUNO - Demais Subfunções											
Educação	25.112.220,00	22.886.618,15	4.298.925,32	14.441.005,00	18,71	7.154.945,21	6.442.220,53	15.470.006,95	17,18	10.226.403,88	
Ensino Fundamental	16.147.700,00	13.868.708,67	1.047.732,20	7.174.937,25	9,23	4.433.832,17	2.252.941,39	6.492.858,16	12,37	5.315.950,77	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	350.000,00	350.000,00	5,00	350.000,00	0,64	0,00	87.500,00	175.000,00	0,31	175.000,00	
Educação Infantil	6.619.520,00	7.244.267,38	1.098.073,24	4.694.266,38	5,65	2.549.293,12	1.301.667,63	4.501.313,62	7,62	3.242.953,66	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	2.100,00	2.100,00				2.100,00				2.100,00	
Educação Física											
FUNO - Administração Geral	2.735.100,00	2.817.880,24	518.432,52	2.149.064,58	3,89	868.524,38	868.087,72	1.501.112,21	2,48	1.016.176,83	
FUNO - Demais Subfunções	377.700,00	474.109,52	100.879,08	372.594,06	0,47	101.200,96	72.621,05	209.422,12	0,51	174.682,40	
Cultura	946.260,25	1.100.131,02	103.662,46	261.124,70	0,44	739.026,37	97.040,46	162.060,81	0,26	818.070,24	
Política de Incentivo Cultural e Artístico											
Defesa Cultural	946.260,25	1.100.131,02	103.662,46	261.124,70	0,44	739.026,37	97.040,46	162.060,81	0,26	818.070,24	
FUNO - Administração Geral											
FUNO - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	51.595,00	62.500,00	8.125,00	43.567,31	0,16	18.542,69	5.680,00	14.647,60	0,17	47.852,10	
Quilombos e Remigração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	51.595,00	62.500,00	8.125,00	43.567,31	0,16	18.542,69	5.680,00	14.647,60	0,17	47.852,10	
Auxílio aos Povos Indígenas											
FUNO - Administração Geral											
FUNO - Demais Subfunções											
Urbanismo	12.147.430,00	10.573.708,73	8.995.661,82	8.845.900,96	10,19	16.477.889,83	2.062.362,53	6.804.495,91	13,21	11.437.332,82	
Infra-estrutura Urbana	8.725.905,00	14.418.153,14	1.054.832,10	5.497.252,32	0,36	6.021.675,02	1.937.600,83	4.715.111,58	8,88	9.758.019,55	
Serviços Urbanos	3.421.525,00	4.154.667,59	441.949,77	2.648.648,78	0,11	1.398.010,87	648.541,70	2.221.334,32	0,27	7.933.319,27	
Transportes Coletivos Urbanos											
FUNO - Administração Geral											
FUNO - Demais Subfunções											
Habituação	2.602.660,70	8.061.194,20	74.912,10	3.055.021,85	0,39	4.906.116,40	723.822,06	1.362.788,33	2,49	6.698.405,87	
Habituação Rural											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 07209245000172
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a) (c)	SALDO (a) - (b) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/a) (f)	SALDO (a) - (e) (g)	
Atividade Urbana	2.020.990,19	6.261.111,20	18.512,10	18.512,10	0,30	4.999.119,40	723.852,09	1.252.785,23	2,19	3.806.403,87	
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.780.100,00	2.445.204,87	411.451,85	1.495.205,16	1,87	969.705,71	285.539,98	699.040,83	1,71	1.546.348,24	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.780.100,00	2.445.204,87	411.451,85	1.495.205,16	1,87	969.705,71	285.539,98	699.040,83	1,71	1.546.348,24	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Serviço Ambiental	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	4.904,37	0,01	1.000.000,00	5.994,87	5.179,71	0,01	1.000.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	4.904,37	0,01	1.000.000,00	5.994,87	5.179,71	0,01	1.000.000,00	
Correio Ambiental	40.000,00	40.000,00								40.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	16.000,00	16.000,00								16.000,00	
Recursos Hídricos											
Newsletters											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ensino e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Disseminação do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Formação	459.400,00	555.400,00	45.518,27	289.914,90	0,30	289.914,90	62.407,23	185.282,20	0,30	344.189,71	
Acesso	60.000,00	60.000,00	0,00	1.878,23	0,00	58.121,77	428,39	1.777,63	0,00	58.122,37	
Extensão Rural											
Imigração											
Promoção de Produção Agropecuária	40.000,00	40.000,00								40.000,00	
Demais Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	105.400,00	445.400,00	45.518,27	289.914,90	0,30	289.914,90	62.407,23	185.282,20	0,30	344.189,71	
FU20 - Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00								20.000,00	
Organização Agrária											
Relações Agrárias											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	8.000,00	8.000,00								8.000,00	
Promoção Industrial	8.000,00	8.000,00								8.000,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	325.000,00	686.500,00	132.750,00	473.089,96	0,50	266.410,04	158.252,85	336.562,80	0,50	347.936,80	
Promoção Comercial	445.000,00	325.000,00	132.750,00	473.089,96	0,50	182.910,04	158.252,85	336.562,80	0,50	266.410,04	
Comercialização											
Governo Exterior											
Serviços Financeiros											
Crédito	0,00	2.000,00								2.000,00	
FU23 - Administração Geral	81.800,00	81.800,00								81.800,00	
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (BIMESTRE/b)	SALDO (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (BIMESTRE/d)	SALDO (a-d)	
FUN 4 - Demais Subfunções											
Energia	380.000,00	355.400,00	60.727,65	325.182,34	0,41	319.212,66	24.291,00	186.372,34	0,30	400.367,20	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	380.000,00	355.400,00	60.727,65	325.182,34	0,41	319.212,66	24.291,00	186.372,34	0,30	400.367,20	
Combustíveis Alternativos											
Biocombustíveis											
FUN 5 - Administração Geral											
FUN 6 - Demais Subfunções											
Transporte	10.567.312,00	17.628.008,18	214.790,00	16.816.598,05	21,26	1.042.811,20	2.540.661,11	2.012.381,31	4,88	15.211.926,87	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	10.567.312,00	17.628.008,18	214.790,00	16.816.598,05	21,26	1.042.811,20	2.540.661,11	2.012.381,31	4,88	15.211.926,87	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FUN 7 - Administração Geral											
FUN 8 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	2.304.805,00	5.771.896,12	197.075,00	2.685.599,20	0,74	2.785.296,40	281.755,41	700.629,25	1,33	5.070.236,87	
Desporto de Recreio	220.380,00	487.485,00	1.000,00	47.375,00	0,05	346.180,00	1.000,00	1.000,00	0,01	154.485,00	
Desporto Competitivo	1.501.800,00	1.796.884,15	183.075,18	2.666.325,08	0,34	1.150.549,08	278.656,17	466.869,61	0,30	3.528.944,54	
Lazer	617.000,00	1.586.546,97	99,82	277.199,12	0,04	1.314.557,18	99,82	227.734,64	0,03	1.758.812,13	
FUN 9 - Administração Geral											
FUN 10 - Demais Subfunções											
Despesas Especiais											
Reformulação da Dívida Externa											
Reformulação da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Transferências para o Orçamento Especial											
Transferências para o Orçamento Geral											
FUN 11 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											
	4.504.338,00	4.504.338,00				4.504.338,00				4.504.338,00	
DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS (a)											
	3.100.300,00	3.833.800,00	448.948,80	2.119.986,15	2,85	779.314,85	637.632,86	1.910.175,72	0,66	174.724,28	
TOTAL (a+b+c+d)	103.521.647,00	141.123.251,87	13.230.771,81	70.504.505,15	100,00	31.268.616,82	89.666.019,71	13.640.511,34	100,00	88.580.245,08	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

[illegible]

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 07209245000172
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Item	Execução do Orçamento - RRR								SALDO (A) = (D) - (E)	RECURSOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/B1)	REALDO (C) = (A) - (B)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/B1)	
Reproteção Judicial e Extrajudicial										
FU03 - Administração Geral										
FU03 - Demais Subfunções										
Administração	214.400,00	129.500,00	3.000,00	253.963,73	0,52	78.816,27	50.715,98	212.453,08	0,40	117.506,34
Planejamento e Logamento										
FU04 - Administração Geral	209.600,00	261.000,00	32.250,91	231.762,91	0,29	20.217,19	55.062,67	195.252,19	0,28	10.747,86
Administração Financeira										
Controle Interno	50.500,00	68.500,00	8.803,33	22.300,00	0,03	66.296,67	5.853,33	22.200,00	0,04	46.096,67
Normatização e Fiscalização										
Tecnologia da Informação										
Ordenamento Territorial										
Formação de Recursos Humanos										
Administração de Recetas										
Administração de Condições										
Comunicação Social										
FU04 - Demais Subfunções										
Defesa Nacional										
Defesa Aérea										
Defesa Naval										
Defesa Terrestre										
FU05 - Administração Geral										
FU05 - Demais Subfunções										
Segurança Pública										
Policiamento										
Defesa Civil										
Informação e Inteligência										
FU06 - Administração Geral										
FU06 - Demais Subfunções										
Relações Exteriores										
Relações Diplomáticas										
Cooperação Internacional										
FU07 - Administração Geral										
FU07 - Demais Subfunções										
Assistência Social	45.000,00	46.000,00	12.430,29	32.748,06	0,04	12.261,74	12.430,29	31.748,06	0,05	10.251,94
Assistência ao Idoso										
Assistência ao Portador de Deficiência										
Assistência à Criança e ao Adolescente										
Assistência Comunitária	45.000,00	46.000,00	12.430,29	32.748,06	0,04	12.261,74	12.430,29	31.748,06	0,05	10.251,94
FU08 - Administração Geral										
FU08 - Demais Subfunções										
Previdência Social	10.200,00	10.000,00	0,00	8.259,05	0,01	2.040,95	4.964,50	4.964,50	0,51	5.035,44
Previdência Básica										
Previdência do Regime Estatutário	10.200,00	10.000,00	0,00	8.259,05	0,01	2.040,95	4.964,50	4.964,50	0,51	5.035,44
Previdência Complementar										
Previdência Especial										
FU09 - Administração Geral										
FU09 - Demais Subfunções										
Saúde	860.000,00	860.000,00	103.850,20	669.810,20	0,66	170.189,79	136.003,69	566.317,57	0,28	283.642,43
Ação de Saúde										
Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
SupORTE Primário e Secundário										
SupORTE Terciário										
Vigilância Epidemiológica										
Alimentação e Nutrição										
FU10 - Administração Geral	860.000,00	860.000,00	102.590,20	669.050,20	0,64	170.950,79	136.003,69	566.317,57	0,28	283.642,43

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 07209245000172
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Execução da Despesa - BRe		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d)/(b)	SALDO (e) = (a)-(d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
					% (b)/(a)	SALDO (c) = (b)-(c)					
Função - Outras Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios do Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Outras Subfunções											
Educação	1.343.300,00	1.310.300,00	246.080,42	381.370,25	1,23	328.329,75	380.019,20	950.706,28	1,82	350.581,72	
E ensino Fundamental	895.000,00	867.000,00	151.368,37	525.693,47	0,86	40.106,53	147.388,18	508.986,92	0,97	58.013,08	
E ensino Médio											
E ensino Profissional											
E ensino Superior											
Educação Infantil	551.800,00	564.800,00	95.927,33	391.736,92	0,49	273.063,08	113.044,65	383.163,77	0,73	281.636,23	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	1.100,00	1.100,00								1.100,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	85.400,00	77.600,00	15.763,72	61.337,86	0,06	14.062,14	18.585,42	61.637,68	0,11	15.842,41	
FU12 - Outras Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Outras Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Outros e Reintegração Social											
Outros Indivíduos Coletores e Difusores											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Outras Subfunções											
Urbanismo	108.100,00	110.100,00	18.642,21	67.058,59	0,01	31.231,31	18.642,25	62.880,69	0,19	51.231,01	
Infra-Estrutura Urbana	108.000,00	108.000,00	18.746,50	66.156,77	0,01	47.844,23	18.716,90	60.155,77	0,11	47.844,23	
Serviços Urbanos	1.100,00	11.100,00	1.895,71	7.713,22	0,31	3.386,78	1.925,65	7.713,22	0,51	3.386,78	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Outras Subfunções											
Habituação											
Habituação Rural											
Habituação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Outras Subfunções											
Saneamento	42.000,00	52.000,00	6.487,36	19.442,73	0,22	32.557,27	6.497,30	15.893,28	0,03	36.049,72	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	42.000,00	52.000,00	6.487,36	19.442,73	0,22	32.557,27	6.497,30	15.893,28	0,03	36.049,72	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Outras Subfunções											
Qualidade Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Outras Subfunções											
Informática e Tecnologia											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 07209245000172
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)(c)	Participação das Despesas - Item		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/b)(e)	BALDO (d) - (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						BALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE				
Desenvolvimento Científico:											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Instituto de Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura:	1.100,00	8.100,00	2.254,00	3.817,28	0,00	2.282,94	2.254,00	3.817,28	0,01	2.282,94	
Assistência Técnica											
Extensão Rural											
Inspeção											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	1.100,00	8.100,00	2.254,00	3.817,28	0,00	2.282,94	2.254,00	3.817,28	0,01	2.282,94	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária:											
Reforma Agrária											
Cooperação											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria:											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços:	1.100,00	1.100,00				1.100,00				1.100,00	
Atividade Comercial											
Gestão de Serviços											
Gestão Financeira											
Seguros Privados											
Taxas											
FU23 - Administração Geral	1.100,00	1.100,00				1.100,00				1.100,00	
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações:											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia:											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Saneamento Básico											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte:											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Outros:											

Função/Subfunção - Item	Execução da Despesa - Info									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (II)	DESPESAS EMPENHADAS NO SEMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (II)	% (b)(II) (I)	SALDO (a) = DESPESAS LIQUIDADAS NO SEMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (II)	% (b)(II) (I)	SALDO (a) = DESPESAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	
Despacho de Resumido										
Despacho Consolidado										
Luzes										
FU07 - Administração Geral										
FU07 - Demais Subfunções										
Encargos Especiais										
Refinanciamento da Dívida Interna										
Refinanciamento da Dívida Externa										
Serviço da Dívida Interna										
Serviço da Dívida Externa										
Tributofiscais										
Outros Encargos Especiais										
Transferências para a Educação Básica										
FU08 - Demais Subfunções										
Reserva de Contingência										

197
 451

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ORLEI JOSE GRASSELLI;39406210053 Date: 2024.09.30 17:00:53 AMT Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Orçamentária				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias							
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	100.197.189,39	112.470.037,81	17.347.839,65	15,42	105.436.159,49	93,75	7.033.878,32
RECEITAS CORRENTES	89.331.373,39	90.551.009,38	17.347.826,65	19,16	87.515.185,20	96,65	3.038.824,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.545.186,00	14.545.186,00	2.289.741,97	15,60	13.129.879,67	90,27	1.415.306,43
Impostos	13.488.186,00	13.488.186,00	2.120.186,41	15,74	12.234.125,84	90,84	1.234.062,16
Taxas	881.600,00	881.600,00	132.384,13	15,02	793.107,13	89,96	66.492,87
Contribuição de Melhoria	195.400,00	195.400,00	17.169,43	8,79	102.646,60	52,53	92.753,40
CONTRIBUIÇÕES	2.531.635,00	2.531.635,00	413.716,11	16,34	1.707.383,65	67,44	824.251,35
Contribuições Sociais	2.311.635,00	2.311.635,00	354.354,86	15,33	1.413.075,78	61,13	898.558,22
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.000,00	220.000,00	59.061,25	26,98	294.307,07	133,78	-74.307,07
RECEITA PATRIMONIAL	2.161.738,39	2.161.738,39	767.935,67	35,45	10.036.950,58	466,30	-7.875.212,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	2.161.738,39	2.161.738,39	767.935,67	35,45	10.036.950,58	466,30	-7.875.212,19
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.597.600,00	1.597.600,00	291.850,06	18,27	1.502.040,95	94,02	95.559,34
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	81.630,00	2.934,76	-59.530,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	1.595.500,00	1.595.500,00	291.850,06	18,29	1.440.410,88	90,28	155.089,34
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	68.256.810,00	69.476.445,97	13.382.798,09	19,23	60.253.161,37	86,72	8.223.284,60
Transferências da União e de suas Entidades	17.481.600,00	17.547.352,74	3.993.940,41	22,78	15.773.666,07	88,89	1.773.686,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	41.575.210,00	42.729.093,23	7.614.650,13	17,82	36.188.101,79	84,89	6.540.991,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.200.000,00	9.200.000,00	1.754.207,55	19,07	8.291.393,51	90,12	908.606,49
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	238.402,00	238.402,00	221.566,75	92,95	885.769,17	371,54	-647.367,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	70.000,00	70.000,00	49.736,04	71,05	109.116,00	155,88	-39.116,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	114.402,00	114.402,00	171.850,77	150,22	775.653,17	678,88	-662.251,17
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 07209245000172
Exercício: 2024
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)		RECITAS REALIZADAS		SALDO (e-c)
				% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL:	10.865.812,00	21.919.028,45	11,00	0,00	17.920.974,29	81,76	3.998.054,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo					0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS:					0,00		
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.865.812,00	21.919.028,45	11,00	0,00	17.920.974,29	81,76	3.998.054,16
Transferências da União e de suas Entidades		854.794,87	0,00	0,00	95.997,48	11,23	758.797,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.865.812,00	21.064.233,58	11,00	0,00	17.824.976,83	84,62	3.239.256,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Dêbitos Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integração do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Reserva de Tilamento Tesouro							
Dêbitos Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.424.261,61	3.424.261,61	845.821,12	15,79	2.205.496,55	64,41	1.218.765,06
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	103.621.447,00	115.894.299,42	17.889.460,77	15,44	107.641.856,04	92,88	8.252.643,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (REFINANCIAMENTO) (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliana							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliana							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	103.621.447,00	115.894.299,42	17.889.460,77	15,44	107.641.856,04	92,88	8.252.643,38
DEBITO (VI)							
TOTAL COM DEBITO (VII) = (V + VI)	103.621.447,00	115.894.299,42	17.889.460,77	15,44	107.641.856,04	92,88	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		27.890.696,97			27.890.696,97		
Recursos Antecipados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizável para Créditos Adicionais		27.890.696,97			27.890.696,97		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	100.515.147,00	140.056.996,39	20.864.913,09	20.864.913,09	79.191.083,30	22.519.722,58	23.142.189,62	57.553.496,77	72.765.437,87	-

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 07209245000172
Exercício: 2024
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (d-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	69.120.794,75	78.100.567,25	10.929.550,65	57.159.638,72	20.940.918,57	12.109.674,55	61.584.634,32	26.516.022,97	61.219.705,81	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.846.530,00	27.923.821,71	4.215.045,67	19.326.724,42	8.597.117,29	4.216.967,31	19.326.708,52	8.603.113,19	19.284.068,24	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.474.264,75	50.176.735,54	6.714.504,98	37.832.914,30	12.343.350,28	7.892.707,24	32.253.826,40	17.912.908,14	31.935.639,57	
DESPESAS DE CAPITAL	26.389.474,25	67.590.101,10	9.934.983,24	41.490.550,17	16.499.534,93	10.461.098,38	21.557.654,70	35.432.446,40	21.545.731,75	
INVESTIMENTOS	25.769.474,25	66.910.101,10	9.934.983,24	40.930.566,17	16.679.534,93	10.461.098,38	20.997.654,70	35.612.446,40	20.985.731,76	
INVERSÕES FINANCEIRAS	820.000,00	1.366.000,00	0,00	560.000,00	820.000,00	0,00	560.000,00	820.000,00	560.000,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.004.938,00	4.004.938,00			4.004.938,00			4.004.938,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.106.300,00	3.089.400,00	451.076,94	2.571.561,79	517.838,21	531.769,42	2.450.945,14	638.454,86	2.205.496,56	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII) + (IX)	103.621.447,00	143.784.966,35	21.316.890,53	101.221.766,66	42.563.229,71	23.102.542,55	75.653.134,76	68.191.661,63	74.970.934,22	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (X)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X) + (X)	103.621.447,00	143.784.966,35	21.316.890,53	101.221.766,66	42.563.229,71	23.102.542,55	75.653.134,76	68.191.661,63	74.970.934,22	
SUPERÁVIT (XII)				9.419.699,36			32.146.501,28		82.670.721,82	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII) + (XII)	103.621.447,00	143.784.966,35	21.316.890,53	107.641.556,01		23.102.542,55	107.541.656,04		107.641.656,04	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.424.261,61	3.424.261,61	540.821,12	15,79	2.205.496,55	64,41	1.218.765,06
RECEITAS CORRENTES	3.424.261,61	3.424.261,61	540.821,12	15,79	2.205.496,55	64,41	1.218.765,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	2.952.203,00	2.952.203,00	445.476,02	15,62	1.775.452,56	62,28	1.075.750,44
Contribuições Sociais	2.952.203,00	2.952.203,00	445.476,02	15,62	1.775.452,56	62,28	1.075.750,44
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Aluguel ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 07209245000172
Exercício: 2024
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estrutura da Receita Intra-Orçamentária				SALDO (a-c)
			Nº Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	572.058,61	572.058,61	95.343,10	16,67	429.043,99	75,00	143.014,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	572.058,61	572.058,61	95.343,10	16,67	429.043,99	75,00	143.014,62
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Receitas Intra-Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Intra-Orçamentária				SALDO (a-e)
			RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demonstração do Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (a-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (a)	3.106.300,00	3.069.400,00	401.970,64	2.571.561,79	517.838,21	331.769,42	2.330.945,14	638.454,86	2.205.496,55	77
DESPESAS CORRENTES	3.106.300,00	3.069.400,00	451.078,61	2.571.561,79	517.838,21	331.769,42	2.330.945,14	638.454,86	2.205.496,55	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.789.181,00	2.486.000,00	446.794,70	1.901.000,00	486.597,31	450.387,91	1.980.757,16	497.412,94	1.776.452,96	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	317.200,00	601.200,00	6.191,04	669.999,70	31.240,30	81.381,51	450.187,98	141.042,02	429.043,59	
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Notas Explicativas	Valores
		31/10/2024
Notas Explicativas		-

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 07209245000172
Exercício: 2024
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução das Despesas										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE (b)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (total) (c)	SALDO (a-b) (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (total) (e)	SALDO (a-d) (a-d)	
DESPESAS (EXCETO) INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (g)	100.515.147,00	143.695.589,39	20.854.913,66	95.650.324,89	97,46	42.045.391,59	22.578.779,63	73.142.189,62	96,79	67.563.408,77	
Legislativa	3.798.929,30	8.754.904,01	520.518,01	2.406.521,80	2,38	2.345.482,41	406.629,19	2.045.086,01	2,71	2.709.848,00	
Aplo Legislativa	3.798.929,30	8.754.904,01	520.518,01	2.406.521,80	2,38	2.345.482,41	406.629,19	2.045.086,01	2,71	2.709.848,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Aplo Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	11.540.137,00	14.491.020,45	1.237.433,53	10.147.649,44	10,00	1.342.421,01	1.487.554,18	6.973.243,86	11,66	5.511.626,79	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	11.540.137,00	14.491.020,45	1.237.433,53	10.147.649,44	10,00	1.342.421,01	1.487.554,18	6.973.243,86	11,66	5.511.626,79	
Administração Financeira											
Controle Interno	200.000,00	200.000,00	47.576,48	256.930,00	0,20	84.563,96	47.576,48	256.930,00	0,21	84.563,96	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	80.000,00	137.675,00	14.216,00	156.949,00	0,11	622,00	16.060,00	28.303,00	0,13	79.273,00	
Administração de Recursos	360.000,00	944.330,00	38.888,00	528.928,00	0,51	3.401,00	47.388,00	371.040,00	0,48	213.288,00	
Administração de Transportes											
Comunicação Social	201.500,00	12.800,00				12.800,00				12.800,00	
FU04 - Demais Subfunções	48.500,00	96.100,00	0,00	4.891,47	0,00	81.268,53	0,00	4.891,47	0,01	81.268,53	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	405.000,00	115.000,00	52.264,14	174.629,14	0,17	1.140.270,86	52.084,14	199.873,72	0,21	155.126,28	
Policimento	175.000,00	175.000,00	38.036,14	24.332,14	0,18	16.963,86	28.000,14	24.192,14	0,11	46.702,86	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência	230.000,00	140.000,00	15.175,00	140.297,00	0,00	49.777,00	23.879,00	75.679,00	0,10	164.221,00	
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	4.813.794,25	6.080.396,72	1.986.074,29	3.495.297,43	3,42	3.023.871,29	709.897,94	2.586.292,12	3,17	1.082.106,60	
Assistência Social											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	280.000,00	338.000,00	36.197,52	240.201,34	0,24	119.336,94	80.751,40	256.996,80	0,32	127.250,40	
Assistência Comunitária	4.533.794,25	5.742.396,72	1.949.876,77	3.255.096,09	3,18	2.584.472,48	628.146,54	2.166.802,52	2,85	3.576.896,20	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 07209245000172
Exercício: 2024
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c/dotação b)	SALDO (a) - (b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (total d)	SALDO (a) - (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
FUNR - Administração Geral											
FUNR - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.897.497,00	2.078.978,84	106.573,18	1.065.008,13	1,07	992.170,71	195.340,41	1.004.438,83	1,33	1.074.540,01	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.897.497,00	2.078.978,84	106.573,18	1.065.008,13	1,07	992.170,71	195.340,41	1.004.438,83	1,33	1.074.540,01	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FUNR - Administração Geral											
FUNR - Demais Subfunções											
Saúde	18.078.088,45	16.778.177,53	9.208.582,13	21.157.003,87	22,90	5.621.713,23	4.801.580,84	17.647.215,35	23,91	6.030.964,42	
Atenção Básica	2.755.900,00	3.040.163,52	1.107.074,92	3.073.258,56	3,85	1.864.865,87	746.431,86	2.626.936,66	3,74	2.811.227,02	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.885.888,45	10.635.035,75	4.384.970,05	12.233.695,52	12,14	3.242.260,23	2.034.638,79	10.450.497,65	13,82	8.184.538,10	
Suporte Profissional e Templicativo	838.000,00	1.018.000,00	275.636,90	1.468.803,58	1,48	45.106,35	301.802,43	1.437.695,50	1,90	34.433,50	
Vigilância Sanitária	44.500,00	26.000,00	0,00	8.628,00	0,01	36.172,00	3.600,00	3.600,00	0,01	40.172,00	
Vigilância Epidemiológica	187.100,00	247.950,00	20.536,68	141.858,88	9,75	158.091,12	25.211,16	102.848,26	0,17	117.201,62	
Alimentação e Nutrição											
FUNR - Administração Geral	3.168.500,00	3.091.000,00	773.062,38	6.210.733,17	3,24	4.087.437,62	706.809,36	6.997.255,82	3,97	690.252,13	
FUNR - Demais Subfunções											
Trabalho	67.500,00	67.500,00				67.500,00				67.500,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho	67.500,00	67.500,00				67.500,00				67.500,00	
FUNR - Administração Geral											
FUNR - Demais Subfunções											
Educação	20.512.010,00	21.221.169,56	3.057.391,71	16.019.205,14	17,52	6.186.039,24	1.197.509,75	16.697.819,72	22,25	7.358.382,36	
Educação Fundamental	10.147.070,00	10.579.325,85	1.839.297,48	9.014.235,16	8,01	2.564.080,48	2.095.497,88	8.516.358,12	11,42	1.917.960,82	
Educação Infantil											
Educação Profissional											
Educação Superior	390.000,00	390.000,00	0,00	369.000,00	0,18	0,00	17.500,00	262.500,00	0,35	67.500,00	
Educação Infantil	8.898.000,00	8.754.456,35	910.810,67	5.695.787,37	5,34	2.168.668,63	1.034.671,43	5.335.084,95	7,06	3.418.471,43	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	2.100,00	2.100,00				2.100,00				2.100,00	
Educação Básica											
FUNR - Administração Geral	2.778.400,00	3.019.947,24	411.603,84	2.960.670,62	2,33	458.276,42	888.192,88	2.097.514,76	2,77	822.432,28	
FUNR - Demais Subfunções	177.700,00	521.170,53	135.271,13	508.968,69	0,29	12.800,83	112.038,79	471.460,57	0,34	100.009,68	
Cultura	846.950,25	1.133.231,37	125.227,54	468.351,74	0,48	848.679,33	92.222,33	274.583,36	0,36	858.947,71	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Patrimônio Cultural	846.950,25	1.133.231,37	125.227,54	468.351,74	0,48	848.679,33	92.222,33	274.583,36	0,36	858.947,71	
FUNR - Administração Geral											
FUNR - Demais Subfunções											
Deportos e Recreação	51.000,00	82.500,00	0,00	40.957,31	0,06	38.542,69	8.386,79	40.306,29	0,06	39.493,31	
Cordões e Reintegração Social											
Deportos Individuais, Coletivos e Olímpicos	51.000,00	82.500,00	0,00	40.957,31	0,06	38.542,69	8.386,79	40.306,29	0,06	39.493,31	
Assistência aos Povos Indígenas											
FUNR - Administração Geral											
FUNR - Demais Subfunções											
Urbanismo	12.767.468,05	15.851.037,73	4.390.332,06	12.536.119,80	12,20	5.119.655,28	1.710.775,85	8.792.241,75	11,52	6.947.795,97	
Infra-Estrutura Urbana	8.735.908,00	11.432.570,14	1.080.969,58	5.414.250,70	0,32	4.386.049,44	1.293.210,29	5.846.321,81	7,87	5.446.248,33	
Serviços Urbanos	1.441.500,00	1.217.467,59	401.564,41	3.052.221,10	0,50	1.755.246,41	537.565,61	2.756.915,95	1,00	1.456.541,54	
Transportes Coletivos Urbanos											
FUNR - Administração Geral											
FUNR - Demais Subfunções											
Habitagem	9.607.000,00	9.985.191,20	5.891.701,78	4.548.778,56	4,49	5.337.414,55	1.010.380,30	2.202.115,82	2,39	7.783.075,37	
Habitagem Rural											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 07209245000172
Exercício: 2024
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/dotação)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/b)	SALDO (e) = (b-d)	
Relação Urbana	2.627.900,00	3.581.193,20	1.893.701,78	1.548.178,38	4,49	3.517.414,52	1.010.790,29	2.283.175,63	2,96	1.789.019,97	
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.787.000,00	2.445.994,87	162.520,02	1.859.205,18	1,84	786.789,69	346.698,58	1.145.745,19	1,52	1.300.249,69	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Meio Ambiente	1.080.000,00	1.034.000,00	0,00	6.905,37	0,01	1.073.094,63	249,18	6.428,89	0,01	1.067.571,11	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Resolução de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ótica e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Observatório Tecnológico e Engenharia											
Oficina do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	432.400,00	521.960,00	28.425,34	358.246,23	0,26	97.713,76	52.219,47	211.419,89	0,22	282.180,24	
Adequamento											
Cultivo Rural											
Irrigação											
Manejo da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Indústria e Comércio	20.000,00	20.000,00									
Indústria e Comércio											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	8.000,00	8.000,00									
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	528.500,00	696.500,00	0,00	420.089,86	0,42	299.410,14	0,00	336.063,00	0,46	347.905,20	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Prestados											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Rádicas											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 07209245000172
Exercício: 2024
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a) (c)	SALDO (d) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/a) (f)	SALDO (g) = (a-e)	
FLU1 - Demais Subfunções											
Energia	380.000,00	380.400,00	00.400,00	002.502,54	0,20	172.767,46	86.491,06	244.913,80	0,32	320.486,20	
Concessão de Energia											
Energia Elétrica	380.000,00	380.400,00	00.400,00	002.502,54	0,20	172.767,46	86.491,06	244.913,80	0,32	320.486,20	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FLU2 - Administração Geral											
FLU2 - Demais Subfunções											
Transporte	16.587.312,00	17.769.008,18	0,00	16.516.596,05	16,61	952.411,23	6.000.882,30	6.617.131,61	12,72	8.101.876,57	
Transporte Aéreo											
Transporte Hidroviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Individual											
Transportes Especiais											
FLU2 - Administração Geral											
FLU2 - Demais Subfunções											
Deposito em Caixa	2.338.086,00	6.261.086,12	2.011.596,18	6.297.096,18	4,94	1.294.789,94	457.695,74	1.156.324,98	1,86	5.104.761,14	
Deposito em Bancos	220.000,00	402.400,00	4.000,00	51.275,00	0,23	136.180,00	4.005,00	1.009,00	0,01	398.391,00	
Deposito em Bancos	1.501.000,00	3.842.500,00	122.017,79	2.704.552,00	2,75	1.053.861,00	316.051,74	262.341,35	1,04	3.054.502,00	
Locais	617.000,00	2.297.000,00	1.045.578,00	2.197.566,00	2,13	74.994,00	135.644,00	303.303,04	0,46	5.000.280,00	
FLU2 - Administração Geral											
FLU2 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento do Crédito Externo											
Refinanciamento do Crédito Externo											
Serviço de Crédito Externo											
Serviço de Crédito Externo											
Transportes											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FLU2 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	4.004.000,00	4.004.000,00				4.004.000,00				4.004.000,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (f)	1.106.000,00	3.060.400,00	451.078,94	2.571.561,79	2,34	912.838,21	931.760,42	2.450.945,18	3,24	836.454,82	
TOTAL (f) x (j) x (k)	103.021.417,00	143.784.096,29	21.216.340,58	101.221.796,08	100,00	42.563.229,71	53.102.742,06	75.692.134,76	100,00	68.191.861,63	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Item	Execução da Despesa - Intra										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a) (c)	SALDO (d) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/a) (f)	SALDO (g) = (a-e)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (f)	1.106.000,00	3.060.400,00	451.078,94	2.571.561,79	2,34	912.838,21	931.760,42	2.450.945,18	3,24	836.454,82	
Legislativa	180.000,00	180.000,00	21.354,38	102.078,21	0,10	77.021,79	20.944,36	92.281,02	0,12	87.718,98	
Ação Legislativa	180.000,00	180.000,00	21.354,38	102.078,21	0,10	77.021,79	20.944,36	92.281,02	0,12	87.718,98	
Conselho Externo											
FLU01 - Administração Geral											
FLU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Despesa com Serviços Públicos (e) Processos Judiciais											
FLU02 - Administração Geral											
FLU02 - Demais Subfunções											
Execução da Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 07209245000172
Exercício: 2024
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção / Item	Execução de Despesa - Dotação										INDETERMINADO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (I)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (II)	% (III/II)	SALDO (I - II)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (II)	% (III/II)	SALDO (I - II)	
Representação Social e Estratégica											
FUNO - Administração Geral											
FUNO - Demais Subfunções											
Administração	274.500,00	301.500,00	88.196,90	290.102,56	0,29	81.397,44	58.870,74	271.273,17	0,36	80.226,83	
Planejamento e Organização											
FUNO - Administração Geral	206.000,00	243.000,00	30.634,32	262.421,13	0,28	20.578,87	53.309,47	243.271,61	0,32	39.483,39	
Administração Financeira											
Controle Interno	68.500,00	68.500,00	5.562,58	27.681,56	0,03	40.738,44	5.560,54	37.661,96	0,04	40.710,44	
Acumulação e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Orcamentaria e Tercelaria											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Recursos											
Administração de Condições											
Uso e Manutenção Social											
FUNO - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Armada											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FUNO - Administração Geral											
FUNO - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Inteligência e Inteligência											
FUNO - Administração Geral											
FUNO - Demais Subfunções											
Relações Externas											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FUNO - Administração Geral											
FUNO - Demais Subfunções											
Assistência Social	45.000,00	45.500,00	12.528,36	48.277,31	0,34	222,69	12.528,36	45.277,31	0,05	222,69	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	45.000,00	45.500,00	12.528,36	48.277,31	0,34	222,69	12.528,36	45.277,31	0,05	222,69	
FUNO - Administração Geral											
FUNO - Demais Subfunções											
Previdência Social	10.200,00	10.800,00	0,00	8.259,05	0,01	2.540,95	1.298,77	6.253,33	0,01	4.546,67	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	10.200,00	10.800,00	0,00	8.259,05	0,01	2.540,95	1.298,77	6.253,33	0,01	4.546,67	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FUNO - Administração Geral											
FUNO - Demais Subfunções											
Saúde	680.000,00	640.000,00	100.509,47	773.419,72	0,76	80.580,28	136.315,95	699.579,52	0,92	140.320,48	
Atenção Básica											
Atenção Especializada e Ambulatorial											
Suporte Farmacológico e Hospitalar											
Controle Sanitário											
Vigilância Epidemiológica											
Avaliação e Monitoramento											
FUNO - Administração Geral	680.000,00	640.000,00	100.509,47	773.419,72	0,76	80.580,28	136.315,95	699.579,52	0,92	140.320,48	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 07209245000172
Exercício: 2024
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Item	Execução da Despesa - 2024									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/c)	SALDO (d) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/f)	SALDO (f) = (d-e)
Função 10 - Outras Subfunções Problemas Proteção e Benefícios ao Trabalhador Relações de Trabalho Emprego e Criação Fomento ao Trabalho FU10 - Administração Geral FU10 - Outras Subfunções										
Educação Ensino Fundamental Ensino Médio Ensino Profissional Ensino Superior Educação Infantil Educação de Jovens e Adultos Educação Especial Educação Básica FU12 - Administração Geral FU12 - Outras Subfunções	1.913.300,00 858.000,00	1.982.300,00 1.972.500,00	245.734,64 133.366,88	1.231.704,79 560.280,64	1,22 0,65	270.595,21 12.239,51	265.736,41 145.004,61	1.021.446,77 654.991,53	1,82 0,67	294.850,23 17.506,47
Cultura Preservação Histórico-Artístico e Arqueológica Patrimônio Cultural FU13 - Administração Geral FU13 - Outras Subfunções										
Unidade da Cidadania Qualidade e Reintegração Social Assistência aos Povos Indígenas FU14 - Administração Geral FU14 - Outras Subfunções										
Transporte Infraestrutura Urbana Serviços Urbanos Transportes Coletivos Urbanos FU15 - Administração Geral FU15 - Outras Subfunções	108.100,00 108.000,00 4.100,00	108.100,00 108.000,00 42.100,00	20.352,38 16.417,25 3.935,63	88.251,27 76.673,02 11.628,25	0,60 0,06 0,91	31.848,75 31.426,98 471,75	26.332,39 16.417,25 9.915,05	18.201,24 26.573,02 11.028,25	0,12 0,10 0,03	31.896,73 31.426,98 471,75
Habituação Habituação Rural Habituação Urbana FU16 - Administração Geral FU16 - Outras Subfunções										
Saneamento Saneamento Básico Rural Saneamento Básico Urbano FU17 - Administração Geral FU17 - Outras Subfunções	42.000,00	42.000,00	6.024,00	25.487,33	0,60	26.532,67	9.917,05	26.467,33	0,03	26.532,67
Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Controle Ambiental Resolução de Áreas Degradadas Recursos Hídricos Meteorologia FU18 - Administração Geral FU18 - Outras Subfunções										
Informática e Tecnologia FU19 - Administração Geral FU19 - Outras Subfunções										

2024
12
15

Document

Função/Subfunção - Item	Execução da Despesa - RRR								Inscritas em Restos a Pagar não processados (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Sz (d)(f)(b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	
Despesa de Rendimento									
Despesa Corrente									
Luz									
FUN - Administração Geral									
FUN - Demais Subfunções									
Encargos Especiais									
Reformulação da Dívida Externa									
Reformulação da Dívida Externa									
Saldo da Dívida Externa									
Saldo da Dívida Externa									
Transferências									
Outros Encargos Especiais									
Transferências para a Educação Básica									
FUN - Demais Subfunções									
Reserva de Contingência									



Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by ORLEI JOSE GRASSÉLI.39408210053
Date: 2024.12.02 15:03:56 AMT
Reason: Perfil Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.





Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

DOC ITEM VII



GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Almoxarifado 1 ALMOXARIFADO CENTRAL
 Órgão
 Unidade
 Local

Item	Descrição	Prat.	Sequen	Dt. Ult. Lcto	Estoque	Valor do Estoque	Processo
422070				03/09/2018	0,0000		
445199				20/05/2019	0,0000		
446199				20/05/2019	0,0000		
11449	CAVALETE FLIP CHARP EM MADEIRA (MDF) TAMANHO APR			06/03/2020	0,0000		
454271	GEL ACRILICO ENVELHECEDOR A BASE DE AGUA, ATOXICO			25/01/2022	0,0000		
451255	INDICADOR QUIMICO CLASSE S; PARA MONITORIZACAO E			14/10/2020	0,0000		
458548	JOGO DA VELHA INCLUSIVE COMPOSTO POR TABULEIRO E			19/10/2022	0,0000		
899	OVOS GRANDES, COR VERMELHA, DUZIA, DE CASCA RIGID			18/02/2011	0,0000		
451892	*Bobina Termica para impressora nao fiscal Dimenso			17/07/2023	1,0000	140,0300	
7903	ABACATE QUINTAL DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTAN			14/10/2020	0,0000		
455240	ABACATE QUINTAL DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTAN			20/04/2022	0,0000		
459789	ABACATE QUINTAL DE PRIMEIRA, IN NATURA, TAMANHO E			26/12/2022	0,0000		
455421	ABACAXI			05/12/2024	0,0000		
455762	ABACAXI - PEROLA DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENT			26/12/2022	0,0000		
26468	ABACAXI EM CALDA, SELECIONADO E SEM CAROCO, LATA C			27/03/2019	0,0000		
455197	ABACAXI EM CALDA, SELECIONADO E SEM CAROCO, LATA C			12/04/2022	0,0000		
455919	ABACAXI EM CALDA, SELECIONADO E SEM CAROCO, LATA C			29/11/2022	0,0000		
12062	ABACAXI NACIONAL			15/02/2011	0,0000		
26469	ABACAXI PEROLA DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTAN			16/10/2020	0,0000		
453918	ABACAXI PEROLA DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTAN			05/12/2024	0,0000		
1922	ABOBORA CABOTIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTAN			08/11/2020	0,0000	,0002	
451799	ABOBORA CABOTIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTAN			18/10/2022	0,0000		
455895	ABOBORA CABOTIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTAN			05/12/2024	0,0000		
33062	ABOBORA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU D			06/11/2020	0,0000		
451800	ABOBORA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU D			01/02/2021	0,0000		
450381	ABOBORA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU D			29/11/2022	0,0000		
455415	ABOBORA, TIPO PAULISTA			11/12/2024	0,0000		
453981	ABOBRINHA - VERDE (BRASILEIRA), DE PRIMEIRA QUALI			01/09/2022	0,0000		
455135	ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTAND			11/04/2022	0,0000		
455416	ABOBRINHA 36" ITALIANA			11/12/2024	0,0000		
1923	ABOBRINHA, KG, COM GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA			24/02/2011	0,0000		
10573	ABRACADEIRA			23/02/2011	0,0000	,0002	
31098	ABRACADEIRA DE ACO 3/4, MATERIAL DE CONSUMO			20/08/2015	0,0000		
455096	ABRACADEIRA DE METAL NA COR DOURADA PARA SAX ALTO			14/10/2024	6,0000	240,0000	
455097	ABRACADEIRA DE METAL NA COR DOURADA PARA SAX TENOR			14/10/2024	4,0000	160,0000	
455098	ABRACADEIRA DE METAL NA COR PRATA PARA CLARINETE C			14/10/2024	4,0000	160,0000	
455337	ABRACADEIRA DE METAL, 01 POLEGADA			12/11/2024	15,0000	59,5500	
451811	ABRACADEIRA DE NYLON ENFORCA GATO			24/11/2020	0,0000		
446445	ABRACADEIRA ESCAPAMENTO, VW MARCOPOLO			21/10/2019	0,0000		
451575	ABRACADEIRA PLASTICA MULTI USQ, MEDINDO 2,5 X 200			19/07/2023	0,0000		
451053	ABRACADEIRA PLASTICA MULTIUSQ, MEDINDO 2,5 X 100 M			02/12/2024	0,0000		
453812	ABRACADEIRA PLASTICA MULTIUSQ, MEDINDO 2,5 X 100MM			03/11/2021	0,0000		
451046	ABRACADEIRA PLASTICA MULTIUSQ, MEDINDO 2,5 X 150 M			05/12/2024	0,0000		
453840	ABRACADEIRA PLASTICA MULTIUSQ, MEDINDO 2,5 X 150MM			05/11/2021	0,0000		
451047	ABRACADEIRA PLASTICA MULTIUSQ, MEDINDO 2,5 X 200 M			22/10/2024	1,0000	9,5400	
453813	ABRACADEIRA PLASTICA MULTIUSQ, MEDINDO 2,5 X 200MM			03/11/2021	0,0000		
450003	ABRACADEIRA PLASTICA MULTIUSQ, MEDINDO 7,5 X 450 M			14/12/2022	0,0000		
41063	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL			25/06/2018	0,0000		
8872	ACABAMENTO PARA VALVULA DESCARGA			23/02/2011	0,0000		
454469	ACAFRAO DA TERRA: PACOTE COM 250 GRAMAS EM PD. EMB			20/06/2022	0,0000		
41617	ACAFRAO DA TERRA: PACOTE COM NO MINIMO 20 GRAMAS			11/03/2020	0,0000		
450417	ACAFRAO DA TERRA: PACOTE COM NO MINIMO 20 GRAMAS			08/11/2022	0,0000		
456145	ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, TAMANHO GR			12/11/2024	18,0000	212,4581	
450561	ACETAZOI/AMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG/FORMA			19/08/2020	0,0000		
450664	ACETIL CISTEINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML FOR			03/09/2020	0,0000		
8701	ACETONA			21/10/2019	0,0000		



GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Item	Descrição	Prat.	Seqüen.	Dt. Ult. Lcto	Estoque	Valor do Estoque	Processo
15981	ACHOCOLATADO EM PO 300G			14/02/2011	0.0000		
15982	ACHOCOLATADO EM PO LUAL 400G			14/02/2011	0.0000		
4098	ACHOCOLATADO EM PO, 400G, COM AÇUCAR, INSTANTANEO			14/02/2011	0.0000		
30380	ACHOCOLATADO EM PO, 400G, COM AÇUCAR, INSTANTANEO			12/11/2019	0.0000		
28473	ACHOCOLATADO EM PO, INSTANTANEO, DIET, A BASE DE M			02/05/2019	0.0000		
28474	ACHOCOLATADO EM PO, INSTANTANEO, TRADICIONAL, A BA			28/10/2020	0.0000		
454023	ACHOCOLATADO EM PO, INSTANTANEO, TRADICIONAL, A BA			08/08/2022	0.0000		
455527	ACHOCOLATADO EM PO, INSTANTANEO, TRADICIONAL, A BA			26/12/2022	0.0000		
465424	ACHOCOLATADO EM PO, INSTANTANEO, TRADICIONAL, A BA			05/12/2024	0.0000		
893	ACHOCOLATADO PACOTE DE 500 GR			14/02/2011	0.0000		
28472	AÇUCAR BAUNILHA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTI			22/02/2019	0.0000		
30373	AÇUCAR CRISTAL, 02 KG, A BASE DE CANA-DE-AÇUCAR			12/11/2019	0.0000		
22	AÇUCAR CRISTALIZADO, A BASE DE CANA-DE-AÇUCAR, COR			24/02/2011	0.0000		
463980	AÇUCAR TIPO CRISTAL, OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, COM			11/12/2024	0.0000		
28476	AÇUCAR, TIPO CRISTAL, OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, CO			09/02/2021	0.0000	,0047	
452294	AÇUCAR, TIPO CRISTAL, OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, CO			08/08/2022	0.0000	-,0143	
455553	AÇUCAR, TIPO CRISTAL, OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, CO			02/07/2024	0.0000	156,8542	
9071	ADALAT 10MG C/60 CPS			24/11/2008	0.0000		
7063	ADAPTADOR 1/2 INTERNO			31/01/2011	0.0000		
14480	ADAPTADOR 2P X PB			18/01/2011	0.0000		
455146	ADAPTADOR DE CONECTOR DE ALIMENTACAO 10 A, CONSTIT			12/11/2024	6.0000	28,5375	
462133	ADAPTADOR DE CONECTOR DE ALIMENTACAO 10 A, CONSTIT			09/07/2024	9.0000	39,5100	
461568	ADAPTADOR DE CONECTOR DO TIPO CONVERSOR DE VGA PAR			05/08/2023	0.0000		
463285	ADAPTADOR DE CONECTOR DO TIPO CONVERSOR DE VGA PAR			21/08/2024	3.0000	64,5000	
463779	ADAPTADOR DE REDE, GIGABIT, PCI EXPRESS, 10/100/10			02/10/2024	6.0000	282,0000	
6618	ADAPTADOR SOLD, 25X3/4			23/02/2011	0.0000		
461569	ADAPTADOR WIRELESS - TIPO DE INTERFACE, USB, VELOC			05/08/2023	0.0000		
41085	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL DE FRASCO UNICO, CONTEND			25/05/2018	0.0000		
447346	ADESIVO PARA VASO SANITARIO			22/12/2020	0.0000		
452435	ADESIVO PARA VASO SANITARIO			18/05/2021	0.0000		
459268	ADESIVO PARA VEDACAO E REPAROS EM CALHAS, RUFOS, M			19/09/2024	2.0000	24,0000	
52579	ADIPOMETRO - PARA AVALIACAO DA COMPOSICAO CORPORAL			13/01/2020	0.0000		
24332	ADOCANTE LIQUIDO DIETETICO: (SACARINA SODICA E CIC			05/02/2019	0.0000		
456203	ADOCANTE LIQUIDO DIETETICO: (SACARINA SODICA E CIC			20/04/2022	0.0000		
459850	ADOCANTE LIQUIDO DIETETICO: (SACARINA SODICA E CIC			26/12/2022	0.0000		
14189	AEROLIN 200 DOSES			23/05/2019	0.0000		
41019	AFASTADOR LABIAL PLASTICO			09/07/2018	0.0000		
444558	AFINADOR ELETRONICO CROMATICO - PARA NOTA MUSICAL			25/02/2019	0.0000		
14614	AGENDA 2011 1			12/01/2011	0.0000		
14615	AGENDA 2011 2			12/01/2011	0.0000		
28891	AGENDA ASPIRAL, CAPA DURA, 140X205MM, 156 FOLHAS			11/12/2019	0.0000		
482724	AGOGO DUPLO MEDIO CROMADO, COM 02 CAMPANULAS EM AC			20/12/2023	0.0000		
4755	AGUA BI DESTILADA 5ML			24/11/2008	0.0000		
29392	AGUA DEIONIZADA			14/02/2019	0.0000		
29393	AGUA MICROFILTRADA			14/02/2019	0.0000		
2720	AGUA MINERAL 20LTS			21/02/2011	0.0000		
1250	AGUA MINERAL DE COPO 300ML			15/04/2019	0.0000		
52346	AGUA MINERAL NATURAL COM GAS ACONDICIONADO EM GARR			18/09/2019	0.0000		
459258	AGUA MINERAL NATURAL COM GAS, ACONDICIONADA EM GAR			15/02/2024	0.0000		
28942	AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM COP			18/10/2020	0.0000		
455410	AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM COP			14/11/2023	0.0000		
459253	AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GAR			12/11/2024	0.0000		
465375	AGUA MINERAL NATURAL, SEM GAS, ACONDICIONADA EM GA			26/12/2024	0.0000		
21467	AGUA MINERAL OU POTAVEL DE MESA, SEM GAS, EMBALADA			31/03/2020	0.0000		
455578	AGUA MINERAL OU POTAVEL DE MESA, SEM GAS, EMBALADA			18/08/2022	0.0000		
1240	AGUA RAZ			03/09/2018	0.0000		
452675	AGUA SANITARIA DE 01 (UM) LITRO, PARA LIMPEZA GERA			01/07/2024	0.0000	-,0018	
1116	AGUA SANITARIA, 01 LITRO, PARA LIMPEZA EM GERAL, B			23/02/2011	0.0000	-,0001	
21023	AGUA SANITARIA, 01 LITRO, PARA LIMPEZA GERAL, BACT			13/08/2021	0.0000	-,0293	

1-1116
 1116
 1116

GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

452521	AGUA SANITARIA, 01 LITRO, PARA LIMPEZA GERAL, BACT			09/10/2024	8,0000	518,6361	
Item	Descrição	Prat.	Sequên.	Dt. Ult. Lcto	Estoque	Valor do Estoque	Processo
3590	AGUA SANITARIA, 02 LITROS, PARA LIMPEZA EM GERAL,			24/02/2011	0,0000		
3488	AGUA SANITARIA, 05 LITROS, PARA LIMPEZA EM GERAL,			25/01/2011	0,0000		
454653	AGUA SANITARIA, PARA LIMPEZA GERAL, BACTERICIDA E			18/12/2024	58,0000	2.389,4451	
452004	AGUARRAS, COMPOSTO SOLVENTE A BASE DE HIDROCARBONE			25/01/2024	0,0000		
16192	AGULHA 30X08 C/100			15/03/2011	0,0000		
455198	AGULHA DE CROCHE 3.50 MM, EM ALUMINIO ANODIZADO, I			13/09/2022	0,0000		
34075	AGULHA DE CROCHE N. 02, 1,50MM, EM ALUMINIO ANODIZ			23/09/2020	0,0000		
52554	AGULHA DE CROCHE N. 2MM, EM ALUMINIO ANODIZADO, IN			05/04/2020	0,0000		
34074	AGULHA DE CROCHE N. 3.50 EM ALUMINIO ANODIZADO, I			13/07/2020	0,0000		
455198	AGULHA DE CROCHE N.Â° 2 1.80, MM, EM ALUMINIO ANODI			13/09/2022	0,0000		
21745	AGULHA DE MAO N.07, PARA COSTURA, EM ACO NIQUELADO			03/09/2018	0,0000		
450014	AGULHA DE METAL PARA BONECA COM 12 CM, EM ACO INOX			18/10/2023	0,0000		
27888	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL LONGA-27G, AGULHA LONG			25/06/2018	0,0000		
34086	AGULHA PARA COSTURA DE MAO N. 8, EM ACO NIQUELADO,			23/07/2020	0,0000		
454101	AGULHA PARA COSTURA DE MAO N.Â° 7, EM ACO NIQUELAD			27/12/2023	0,0000		
454102	AGULHA PARA COSTURA DE MAO N.Â° 8, EM ACO NIQUELAD			27/12/2023	0,0000		
454243	AGULHA PARA MAQUINA DE COSTURA, TAMANHO N.Â° 11, E			15/10/2023	0,0000		
34078	AGULHA PARA MAQUINA DE COSTURA TAMANHO N 11, EM AC			12/06/2019	0,0000		
34083	AGULHA SEM PONTA PARA BORDAR, N. 24, EM ACO NIQUEL			13/07/2020	0,0000		
454128	AGULHA SEM PONTA PARA BORDAR, N.Â° 22, EM ACO NIQU			13/09/2022	0,0000		
452487	AGULHA SEM PONTA PARA BORDAR, N.Â° 22, EM ACO NIQU			27/12/2023	0,0000		
454092	AGULHA SEM PONTA PARA BORDAR, N.Â° 24, EM ACO NIQU			13/09/2022	0,0000		
452463	AGULHA SEM PONTA PARA BORDAR, N.Â° 24, EM ACO NIQU			27/12/2023	0,0000		
453857	AGULHA SEM PONTA PARA TAPECARIA EM PONTO CRUZ N.Â°2			11/11/2021	0,0000		
454106	AGULHA TAPESTRY N.Â° 14, EM ACO NIQUELADO, PACOTE			16/10/2023	0,0000		
1732	ALCOOL 70%			30/03/2020	0,0000		
463865	ALCOOL EM GEL BACTERICIDA ANTISSEPTICO PARA AS MA			03/07/2024	9,0000	274,4100	
452627	ALCOOL EM GEL DE 500G, ETILICO HIDRATADO PARA HIGI			06/01/2023	0,0000		
27275	ALCOOL EM GEL, ETILICO HIDRATADO PARA HIGIENIZACAO			06/03/2024	0,0000	0,0161	
452445	ALCOOL EM GEL, ETILICO HIDRATADO PARA HIGIENIZACAO			09/09/2021	0,0000		
458028	ALCOOL EM GEL, ETILICO HIDRATADO PARA HIGIENIZACAO			01/11/2024	26,0000	1.593,3651	
34715	ALCOOL ETILICO 70% GL OU 68.4% INPM, EMBALAGEM C			12/03/2021	0,0000		
452652	ALCOOL ETILICO A 70% - FORMA DE APRESENTACAO EM FR			01/09/2023	0,0000		
28545	ALCOOL ETILICO HIDRATADA (ETANOL), COMUM, AUTOMOTI			08/07/2021	0,0000		
33023	ALCOOL ETILICO HIDRATADO, 40 INPM, EMBALAGEM PLAST			21/05/2021	0,0000	0,0051	
452428	ALCOOL ETILICO HIDRATADO, 40 INPM, EMBALAGEM PLAST			19/05/2024	0,0000	0,0614	
458028	ALCOOL ETILICO HIDRATADO, 40 INPM, EMBALAGEM PLAST			18/12/2024	42,0000	3.242,8739	
456017	ALCOOL ETILICO HIDRATADO, 70 INPM, EMBALAGEM PLAST			16/12/2024	13,0000	855,9133	
452342	ALCOOL GEL BACTERICIDADE - ANTISSEPTICO PARA AS MA			12/03/2021	0,0000		
447354	ALCOOL GEL BACTERICIDADE - ANTISSEPTICO PARA AS MA			18/12/2020	0,0000		
454482	ALCOOL GEL BACTERICIDADE 86% ANTISSEPTICO PARA AS			29/11/2024	0,0000		
15929	ALFA BISABOOL 2%			18/02/2011	0,0000		
458581	ALFABETO EM BRAILLE			19/10/2022	0,0000		
458559	ALFABETO EM LIBRA			19/10/2022	0,0000		
24	ALFACE			16/02/2011	0,0000		
465419	ALFACE - CRESPA			11/12/2024	0,0000		
1921	ALFACE DE PRIMEIRA, EM PE, APRESENTANDO GRAU DE EV			28/05/2019	0,0000		
455095	ALFACE DE PRIMEIRA, EM PE, APRESENTANDO GRAU DE EV			06/04/2022	0,0000		
458491	ALFACE DE PRIMEIRA, EM PE, APRESENTANDO GRAU DE EV			26/12/2022	0,0000		
462474	ALFINETE DE COSTURA EM ACO NIQUELADO, N.Â° 29, SEM			27/12/2023	0,0000		
11945	ALFINETE PARA MAPAS, 05MM, CABECA PLASTICA COLORID			16/12/2021	0,0000	0,0004	
453526	ALFINETE PARA MAPAS, 05MM, CABECA PLASTICA COLORID			07/11/2024	53,0000	153,1410	
462475	ALFINETES DE SEGURANCA, N.Â° 02, COM 38 MM DE COMP			27/12/2023	0,0000		
455157	ALGICIDA - DO TIPO ALGICIDA "DE CHOQUE", PARA PISC			14/04/2022	0,0000		
3016	ALGODAO ROLO			21/10/2019	0,0000		
904	ALHO A GRANEL			18/02/2011	0,0000		
1926	ALHO, FRESCO, NAO CONTEM GLUTEN, EMBALAGEM PLASTI			24/02/2011	0,0000		
28478	ALHO, SAUDAVEL E DE BOA QUALIDADE, EMBALADO EM SAC			24/11/2020	0,0000		



GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Item	Descrição	Prat.	Seqüên.	Dt. Ult. Lcto	Estoque	Valor do Estoque	Processo
451801	ALHO: SAUDAVEL E DE BOA QUALIDADE, EMBALADO EM SAC			08/08/2022	0,0000		
455549	ALHO: SAUDAVEL E DE BOA QUALIDADE, EMBALADO EM SAC			11/12/2024	0,0000		
20833	ALICATE DE BICO			14/03/2019	0,0000		
9442	ALICATE DE CORTE			14/03/2019	0,0000		
21067	ALICATE DE CUTICULA			21/10/2019	0,0000		
17489	ALMOFADA P/ CARIMBO NR. 03 TINTA AZUL EM CAIXA			19/07/2022	4,0000	16,2070	
459989	ALMOFADA P/ CARIMBO NR. 03 TINTA AZUL EM CAIXA			21/08/2024	2,0000	8,0000	
8570	ALPRAZOLAM 0,25MG C/30CPS			24/11/2008	0,0000		
8571	ALPRAZOLAM 0,5MG			24/11/2008	0,0000		
8569	ALPRAZOLAM 1MG C/30CPS			24/11/2008	0,0000		
16049	ALPRAZOLAM 2MG 30CP			25/02/2011	0,0000		
453687	AMACIANTE DE ROUPA, EMBALAGEM DE 02 LITROS, ASPECT			18/12/2024	52,5000	1.491,4324	
3353	AMACIANTE DE ROUPA, FRASCO 02 LITROS, ASPECTO FISI			22/04/2021	0,0000	-,1742	
452279	AMACIANTE DE ROUPA, FRASCO 02 LITROS, ASPECTO FISI			29/11/2024	0,0000	,0003	
1200	AMACIANTE DE ROUPAS, 02 LITROS, ESSENCIAS DIVERSAS			24/02/2011	0,0000		
34899	AMEIXA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU			28/01/2019	0,0000		
28471	AMENDOIM, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E L			10/07/2019	0,0000		
454612	AMENDOIM, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E L			08/06/2022	0,0000		
455940	AMENDOIM, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E L			21/09/2022	0,0000		
1927	AMIDO DE MILHO 1KG CX			24/02/2011	0,0000		
465490	AMIDO DE MILHO, EMBALADO EM PACOTE DE 500 GRAMAS			11/12/2024	0,0000		
28479	AMIDO DE MILHO, EMBALADO EM PACOTE DE 500G, NAO CO			16/06/2020	0,0000		
454470	AMIDO DE MILHO, EMBALADO EM PACOTE DE 500G, NAO CO			13/12/2022	0,0000	-,0002	
1739	AMIODARONA 150MG/3ML AMPOLA			15/03/2011	0,0000		
446300	AMOLECEDOR DE CUTICULA DERMATOLOGICAMNTE TESTADO			21/10/2019	0,0000		
452282	AMOXICILINA TRI-HIDRATADA + CLARITROMICINA + ESOME			10/02/2021	0,0000		
9070	AMPLATIL 1G C/1 AMP			24/11/2008	0,0000		
52277	AMPLIFICADOR - COM POTENCIA DE 1200 W, COM 4 CANAL			30/05/2019	0,0000		
464790	AMPLIFICADOR DE GUITARRAS, COM 4 CANAIS, POTENCIA			10/03/2022	0,0000		
9073	ANADOR 500MG C/4			24/11/2008	0,0000		
8573	ANAFRANIL 25MG C/20 DRG			24/11/2006	0,0000		
464026	ANALISADOR AUTOMATICO DE BIOQUIMICA, TAXA DE TRANS			21/08/2024	0,0000		
464263	ANALISADOR DE ELETROLITOS AUTOMATICO (IONS SELETIV			30/07/2024	0,0000		
464027	ANALISADOR DE HEMATOLOGIA, COM CITOMETRIA DE FLUXO			21/08/2024	0,0000		
464028	ANALISADOR DE IMUNODENSID POR FLUORESCENCIA, BASEA			21/08/2024	0,0000		
464029	ANALISADOR SEMIAUTOMATICO DE COAGULACAO, COM 04 CA			21/08/2024	0,0000		
462961	ANEL DE VEDACAO DE CERA DE PARAFINA, COM GUIA, COM			11/10/2024	1,0000	6,2500	
21265	ANESTESICO ARTICAINA ODONTOLOGICO 2%, COM VASO CX			11/06/2018	0,0000		
27874	ANESTESICO INJETAVEL MEPIVACAINA HCl 3%, SEM VASO			11/06/2018	0,0000		
448060	ANTENA FIXA MOVEL			21/10/2019	0,0000		
449747	ANTISSEPTICO BUCAL - COMPOSTO POR PEROXIDO DE HIDR			22/07/2020	0,0000		
4521	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO 140MM X 50MM X 40MM			06/01/2023	0,0000	-,0013	
453610	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO 140MM X 50MM X 40MM			29/07/2024	5,0000	21,6032	
3596	APARELHO BARBEAR DESC			25/01/2011	0,0000		
52107	APARELHO CELULAR - TIPO SMARTPHONE - MOVEL, TECNOLO			23/09/2020	0,0000		
450559	APARELHO CELULAR - TIPO SMARTPHONE - MOVEL, TECNOLO			17/09/2020	0,0000		
29115	APARELHO CELULAR SUPORTE DE 2 CHIPS, LANTERNA, RAD			11/01/2019	0,0000		
8556	APARELHO DE AR COND. SPLIT 12000 BTUS			22/12/2020	0,0000		
452339	APARELHO DE AR COND. SPLIT 12000 BTUS			27/04/2021	0,0000		
497	APARELHO DE AR COND. SPLIT 9000 BTUS			11/04/2019	0,0000		
454744	APARELHO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT COM CAPA			13/04/2023	0,0000		
454754	APARELHO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT COM CAPA			03/08/2022	0,0000		
455614	APARELHO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT COM CAPA			12/04/2023	0,0000		
461513	APARELHO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT COM CAPA			11/06/2024	0,0000		
461724	APARELHO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT COM CAPA			25/11/2024	9,0000	84.964,0000	
464783	APARELHO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT COM CAPA			08/10/2024	2,0000	5.630,0000	
455325	APARELHO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT PISO E T			22/12/2022	0,0000		
461033	APARELHO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT PISO E T			29/02/2024	2,0000	9.198,0000	
453983	APARELHO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT PISO E T			08/10/2024	3,0000	16.470,0000	



GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Item	Descrição	Prat.	Seqüên	Dt. Ul. Lcto	Estoque	Valor do Estoque	Processo
462710	APARELHO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, COM CAP			14/12/2023	3,0000	26.550,0000	
25905	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT, 24000 BTU/S FRI			28/09/2020	0,0000		
452061	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT, 24000 BTU/S FRI			06/05/2021	0,0000		
31206	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT18000 BTUS, FRIO,			22/12/2020	0,0000		
452060	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT18000 BTUS, FRIO,			06/08/2021	0,0000		
461731	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL COM 2 LAMINAS REVE			04/01/2024	16,0000	48,8000	
11675	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL COM DUAS LAMINAS R			03/12/2021	0,0000	,0002	
454242	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL COM DUAS LAMINAS R			06/12/2022	0,0000		
52580	APARELHO DE ELETRO ESTIMULACAO- ALIMENTACAO- 100 -			20/12/2019	0,0000		
7703	APARELHO DE PRESSAO ADULTO-METAL			23/02/2011	0,0000		
454975	APARELHO DE RAIOS INFRAVERMELHO P/ FISIOTERAPIA -			01/04/2022	0,0000		
450851	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLOGICO TIPO PAREDE, COM			17/05/2023	0,0000		
34184	APARELHO DE SOM PORTATIL, MIDIAS DE REPRODUCAO CD,			03/12/2021	0,0000		
452447	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - TIPO SEM FIO PARA U			06/05/2021	0,0000		
52561	APARELHO DE TENS, FES E CORRENTE RUSSA 04 CANAIS			20/12/2019	0,0000		
51814	APARELHO DE TV LED, ALIMENTACAO BIVOLT, TAMANHO DA			17/04/2018	0,0000		
52810	APARELHO DE ULTRASOM E JATO DE BICARBONATO PARA PR			20/12/2019	0,0000		
52110	APARELHO ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR, MULTICOR			21/02/2019	0,0000		
52582	APARELHO INFRA VERMELHO COM PEDESTAL MODELO - IV-			20/12/2019	0,0000		
51863	APITO PARA ARBITRAGEM DE ATIVIDADES ESPORTIVAS EM			26/03/2020	0,0000		
459441	APITO PARA ARBITRAGEM DE ATIVIDADES ESPORTIVAS EM			13/05/2024	0,0000		
452261	APIXABANA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG.FORMA FARMAC			10/02/2021	0,0000		
14966	APONTADOR DE LAPIS MANUAL, MATERIAL PLASTICO RIGID			08/01/2023	0,0000	,0052	
452542	APONTADOR DE LAPIS MANUAL, MATERIAL PLASTICO RIGID			13/11/2024	82,0000	84,6217	
28892	APONTADOR DE LAPIS, CONFECCIONADO EM PLASTICO RIGI			19/11/2021	0,0000		
52128	APOSTILA EDUCACAO INFANTIL 04 - NIVEL I - VOLUME I			30/01/2020	0,0000		
52129	APOSTILA EDUCACAO INFANTIL 05 - NIVEL II - VOLUME			30/01/2020	0,0000		
28651	APOSTILA ENSINO FUNDAMENTAL I - 1º ANO - DISCIPLIN			03/02/2020	0,0000		
459606	APOSTILA ENSINO FUNDAMENTAL I - 1º ANO - TODOS OS			26/10/2022	0,0000		
28657	APOSTILA ENSINO FUNDAMENTAL I - 2º ANO - VOLUME I			03/02/2020	0,0000		
459607	APOSTILA ENSINO FUNDAMENTAL I - 2º ANO - TODOS OS			26/10/2022	0,0000		
52130	APOSTILA ENSINO FUNDAMENTAL I - 3º ANO - VOLUME I			03/02/2020	0,0000		
459608	APOSTILA ENSINO FUNDAMENTAL I - 3º ANO - TODOS OS			26/10/2022	0,0000		
52133	APOSTILA ENSINO FUNDAMENTAL I - 4º ANO - VOLUME I			03/02/2020	0,0000		
459609	APOSTILA ENSINO FUNDAMENTAL I - 4º ANO - TODOS OS			26/10/2022	0,0000		
52132	APOSTILA ENSINO FUNDAMENTAL I - 5º ANO - VOLUME I			03/02/2020	0,0000		
459606	APOSTILA ENSINO FUNDAMENTAL I - 5º ANO - TODOS OS			26/10/2022	0,0000		
9072	APRAZ 1MG C/30			24/11/2008	0,0000		
461330	APRESENTADOR SEM FIO WIRELESS(PASSADOR DE SLIDES)			02/10/2024	10,0000	589,0139	
453921	AR COND. ELGIN SPLIT 12000B ECO PLUS 45HEFI/45HEFE			15/12/2021	0,0000		
26203	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS (TIPO SPLIT)			04/09/2016	0,0000		
462802	AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT - 48.000 BTUS INVERT			29/02/2024	1,0000	13.108,0000	
52618	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS CLASSE A CICLO			22/04/2020	0,0000		
463190	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS			25/09/2024	0,0000		
463191	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS			11/10/2024	0,0000		
463192	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS			22/10/2024	3,0000	22.470,0000	
52555	ARAME - ARAME LIGO EM ALUMINIO, ACABAMENTO COLORID			17/03/2020	0,0000		
464223	ARAME GALVANIZADO, BWG 10, COM BITOLE DE 3,4mm, FO			24/07/2024	0,0000		
454064	ARAME GALVANIZADO, BWG 16, COM BITOLA DE 1,65 mm			01/07/2024	8,0000	132,0000	
462596	ARAME RECOZIDO, BWG 16, COM BITOLA DE 1,65 MM, FOR			08/05/2024	0,0000		
52739	ARCO - EM MADEIRA, PARA VIOLINO, MONTAGEM ALPACA, B			07/05/2020	0,0000		
13206	AREIA LAVADA GROSSA			04/06/2020	0,0000		
9232	AREIA LAVADA MEDIA			01/03/2011	0,0000		
459270	AREIA TIPO GROSSA, LAVADA, A GRANEL, PARA CONSTRUC			17/11/2022	0,0000		
56	ARGAMASSA			23/02/2011	0,0000		
41682	ARGOLA ACRILICA OU PLASTICO, DE 15MM, PACOTE COM N			13/07/2020	0,0000		
454277	ARGOLA DE ACRILICO OU PLASTICO DE 30 MM, PACOTE CO			24/10/2023	0,0000		
21449	ARGOLA DE ACRILICO OU PLASTICO DE 30MM, PACOTE COM			05/04/2020	0,0000		
454276	ARGOLA DE ACRILICO OU PLASTICO, DE 15 MM, PACOTE C			13/09/2022	0,0000		



GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Item	Descrição	Prat.	Sequên.	DI. Ul. Lcto	Estoque	Valor do Estoque	Processo
422075	ARGOLA EM ACRILICO, EM FORMATO REDONDO, COR TRANSP			03/09/2018	0,0000		
18675	ARMAÇAO DE OCULOS			29/10/2020	0,0000		
452303	ARMAÇAO DE OCULOS			19/02/2021	0,0000		
56766	ARMARIO EM MDF BRANCO TX NAS MEDIDAS DE ALT 3,2			15/05/2020	0,0000		
462876	ARMARIO AEREO EM ACO COM 02 PORTAS, NA COR BRANCO			21/05/2024	0,0000		
34182	ARMARIO BAIXO SECRETARIA COM 02 PORTAS DE ABRIR E			22/12/2020	0,0000		
455582	ARMARIO BAIXO SECRETARIA COM 02 PORTAS DE ABRIR E			26/10/2023	0,0000		
40513	ARMARIO C/ 06 PORTAS C/ CHAVES DE 1,50 X 0,90 X 0,			26/03/2020	0,0000		
2978	ARMARIO DE ACO			27/04/2020	0,0000		
455612	ARMARIO DE COZINHA AEREO, COM 3 PORTAS, COM 03 COM			04/04/2023	0,0000		
453645	ARMARIO DE PAREDE, COM 3 PORTAS, PRODUZIDO EM CHAP			18/11/2021	0,0000		
31519	ARMARIO EM ACO PARA ESCRITORIO COM 4 PRATELEIRAS			19/08/2021	0,0000		
452611	ARMARIO EM ACO PARA ESCRITORIO COM 4 PRATELEIRAS			27/09/2021	0,0000		
455327	ARMARIO EM ACO PARA ESCRITORIO COM 4 PRATELEIRAS			22/12/2022	0,0000		
453790	ARO - TIPO BAMBOLE, CONFECCIONADO EM PLASTICO COLO			27/10/2021	0,0000		
451377	ARO-EM PLASTICO, TIPO BAMBOLE, COLORIDO, COM 85CM			12/11/2020	0,0000		
455103	ARQUIVO DE ACO 4 GAVETAS COM CHAVES PARA TRANCAMEN			26/10/2023	0,0000		
31520	ARQUIVO EM ACO 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSAM TAMAN			05/03/2020	0,0000		
454171	ARQUIVO EM ACO 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSAM TAMAN			24/03/2023	0,0000		
28480	ARROZ BRANCO POLIDO: CLASSE: LONGO FINO - TIPO 1			05/11/2020	0,0000	,0010	
30371	ARROZ BRANCO POLIDO: CLASSE: LONGO FINO - TIPO 1			12/11/2019	0,0000		
454025	ARROZ BRANCO POLIDO: CLASSE: LONGO FINO - TIPO 1			11/04/2022	0,0000		
454614	ARROZ BRANCO POLIDO: CLASSE: LONGO FINO - TIPO 1			06/06/2022	0,0000		
455546	ARROZ BRANCO POLIDO: CLASSE: LONGO FINO - TIPO 1			05/12/2024	0,0000		
9668	ARROZ BRANCO, PCT. 05 KG, SUBGRUPO POLIDO: CLASSE			14/02/2011	0,0000		
6199	ARROZ TIPO 1 - 1 KG			24/02/2011	0,0000		
1928	ARROZ TIPO 1 5KG			18/02/2011	0,0000		
6741	ARTROLIVE			25/02/2011	0,0000		
465129	ARVORE DE NATAL, MODELO PINHEIRO GRANDE, NA COR VE			26/12/2024	0,0000		
465130	ARVORE DE NATAL, MODELO PINHEIRO GRANDE, NA COR VE			22/10/2024	0,0000		
456185	ASPIRSOR AGRICOLA			16/08/2022	0,0000		
460782	ASPIRSOR DE AGUA, COM CONEXAO DE 1/2", DEFLETOR VE			21/05/2024	0,0000		
458186	ASPIRSOR SETORIAL			16/08/2022	0,0000		
463833	ASPIRADOR CIRURGICO - PORTATIL PARA SECRECOES, COM			12/06/2024	0,0000		
52611	ASPIRADOR SECRECOES PORTATIL ELETRICO CERCA DE 130			17/12/2019	0,0000		
460262	ASSADEIRA DE ALUMINIO POLIDO, TIPO HOTEL PARA BOLO			01/07/2024	0,0000		
52227	ASSADEIRA DE ALUMINIO, POLIDO, TIPO HOTEL, PARA BO			03/06/2020	0,0000		
52228	ASSADEIRA DE ALUMINIO, POLIDO, TIPO HOTEL, PARA BO			08/07/2020	0,0000		
454432	ASSADEIRA DE ALUMINIO, POLIDO, TIPO HOTEL, PARA BO			27/01/2022	0,0000		
41621	ASSADEIRA DE ALUMINIO, RETANGULAR, CAPACIDADE DE A			27/02/2019	0,0000		
462353	ASSADEIRA EM ALUMINIO, TIPO HOTEL PARA BOLOS, TAMA			17/08/2024	0,0000		
459447	ASSADEIRAS EM ALUMINIO, TIPO HOTEL PARA BOLOS, TAM			28/10/2022	0,0000		
458307	ASSENTO PARA BEBE - DO TIPO BEBE CONFORTO PARA INS			20/10/2022	0,0000		
459653	ASSENTO PARA VASO SANITARIO ESPECIAL, COM BASE EM			30/10/2024	2,0000	97,9801	
4801	ASSENTO SANITARIO			25/09/2018	0,0000		
461284	ASSENTO SANITARIO INFANTIL, COM TAMPO INJETADO EM			27/06/2023	0,0000		
464030	ASSENTO SANITARIO INFANTIL, COM TAMPO INJETADO EM			16/10/2024	0,0000		
52020	ASSENTO SANITARIO, COM TAMPO INJETADO EM POLIPROPI			27/05/2021	0,0000		
454646	ASSENTO SANITARIO, COM TAMPO INJETADO EM POLIPROPI			24/04/2024	4,0000	106,8960	
461540	ASSENTO SANITARIO, COM TAMPO INJETADO EM POLIPROPI			23/10/2024	1,0000	22,8604	
462725	ATABAQUE TRADICIONAL DE 90 CM, BOCA 996, CASO FA			20/12/2023	0,0000		
1456	ATADURA CREPE 13 FIOS 20CMX3M			15/03/2011	0,0000		
1455	ATADURA CREPE 13 FIOS 10CMX3M			15/03/2011	0,0000		
3052	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO			15/03/2011	0,0000		
4246	ATROPINA 0,250MG/ML INJ.			15/03/2011	0,0000		
52583	AUTOCLAVE 21 L COM CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE			13/11/2019	0,0000		
32612	AUTOCLAVE DIGITAL SUPER TOP, 60 LITROS- CAMARAS DE			11/12/2019	0,0000		
460261	AUTOCLAVE VITALE-CLASS 21L 127-229 INOS CRISTOPOLI			12/01/2023	0,0000		
349874	AUTOMATICO BOSCH-STRADA/UNO			10/07/2018	0,0000		

220
 67

GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Item	Descrição	Prat.	Seqüên.	Qt. Ult. Lcto	Estoque	Valor do Estoque	Processo
20335	AVENTAL			08/04/2020	0,0000		
450560	AVENTAL CIRURGICO - DESCARTAVEL - CONFECCIONADO EM SM			01/10/2020	0,0000		
30482	AVENTAL DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, MANGA LONGA			08/04/2020	0,0000		
7908	AVENTAL DE PVC BRANCO			14/03/2019	0,0000		
464162	AVENTAL DE SEGURANCA CONFECCIONADO EM PVC COM FORR			05/12/2024	0,0000		
465446	AVIAO BI-PLANO DE BRINQUEDO CONFECCIONADO EM MADEI			06/12/2024	10,0000	1.249,9000	
15519	AZI SUSPENSAO 900MG			10/01/2011	0,0000		
464215	Andador infantil, com idade minima permitida de 1			29/07/2024	0,0000		
464787	Armario aereo em aço com 02 portas, na cor branca			25/09/2024	0,0000		
464829	Armario baixo secretaria com 02 portas de abrir e			18/09/2024	0,0000		
464031	Armario em aço para escritorio com 4 prateleiras			12/09/2024	0,0000		
464032	Arquivo de aço 4 gavetas com chaves para trancamen			12/09/2024	0,0000		
447366	AÇAFRÃO DA TERRA PACOTE COM 20 GRAMAS			05/11/2020	0,0000		
33069	BACIA PLASTICA REDONDA GRANDE, COM CAPACIDADE PARA			26/09/2020	0,0000		
459655	BACIA PLASTICA REDONDA GRANDE, COM CAPACIDADE PARA			11/10/2024	0,0000		
33068	BACIA PLASTICA REDONDA MEDIA, COM CAPACIDADE PARA			26/09/2020	0,0000		
454424	BACIA PLASTICA REDONDA MEDIA, COM CAPACIDADE PARA			15/12/2022	0,0000		
459483	BACIA PLASTICA REDONDA MEDIA, COM CAPACIDADE PARA			12/11/2024	7,0000	54,2431	
26481	BACON EM PEDACO, EMBALADO A VACUO, COM IDENTIFICAC			10/07/2019	0,0000		
454616	BACON EM PEDACO, EMBALADO A VACUO, COM IDENTIFICAC			08/06/2022	0,0000		
459364	BACON EM PEDACO, EMBALADO A VACUO, COM IDENTIFICAC			26/12/2022	0,0000		
26482	BALA MASTIGAVEL SABOR NATURAL DE IOGURTE COLORIDA			04/11/2020	0,0000		
454459	BALA MASTIGAVEL SABOR NATURAL DE IOGURTE COLORIDA			08/06/2022	0,0000		
455927	BALA MASTIGAVEL SABOR NATURAL DE IOGURTE COLORIDA			27/03/2023	0,0000		
52614	BALANCA ANTROPOMETRICA ADULTO CAPACIDADE: 200 KG,			08/02/2021	0,0000		
52615	BALANCA DE BIOMPEDANCIA ATE 150 KG- BALANCA DE CO			19/11/2019	0,0000		
463976	BALANCA DIGITAL COM ANTROPOMETRICA - PARA ADULTOS			21/08/2024	0,0000		
52584	BALANCA DIGITAL INFANTIL ESTRUTURA INTERNA EM ACO			17/12/2019	0,0000		
462547	BALANCA PARA USO DOMESTICO E PROFISSIONAL COM OTIM			27/12/2023	0,0000		
463834	BALANCA PEDIATRICA - PARA BEBES DE ATE 15 KG- CARG			12/06/2024	0,0000		
26483	BALAS DOCES SORTIDAS, EMBALADAS EM PACOTE COM APRO			25/05/2020	0,0000		
455813	BALAS DOCES SORTIDAS, EMBALADAS EM PACOTE COM APRO			08/06/2022	0,0000		
455926	BALAS MASTIGAVEIS DOCES SORTIDAS, EMBALADAS EM PAC			27/03/2023	0,0000		
313	BALCAO 2 PORTAS C/ CHAVE CORES			27/02/2019	0,0000		
31524	BALCAO DE PIA EM ACO INOX, SEM PIA E TAMPO, COM 2			29/11/2019	0,0000		
455613	BALCAO DE PIA EM ACO INOX, SEM PIA E TAMPO, COM 3			02/06/2022	0,0000		
2954	BALCAO DE RECEPCAO			27/08/2018	0,0000		
34216	BALCAO EM L DE ATENDIMENTO, COM TAMPO E LATERAIS E			15/05/2019	0,0000		
455971	BALCAO RECEPCAO EM L, COM TAMPO E LATERAIS EM MADE			26/10/2023	0,0000		
7931	BALDE 20LTS C/ ALCA			23/02/2011	0,0000		
28565	BALDE EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, COM ALCA DE			12/08/2022	0,0000	,0123	
452560	BALDE EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, COM ALCA DE			13/08/2021	0,0000		
456140	BALDE EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, COM ALCA DE			09/07/2024	2,0000	13,6000	
456180	BALDE EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, COM ALCA DE			25/09/2024	12,0000	145,3267	
455784	BALDE GRADUADO EM POLIPROPILENO COM ALCA METALICA			14/06/2022	0,0000		
208	BALDE PLASTICO, CAPACIDADE 10 L, EM PLASTICO RESIS			24/02/2011	0,0000		
459411	BAMBOLE INFANTIL EM PLASTICO VIRGEM COLORIDO, PEÇA			09/05/2024	0,0000		
454118	BAMBOLE PLASTICO COLORIDO INFANTIL PEÇA DE PLASTIC			06/12/2021	0,0000		
51965	BAMBOLES EM PEAD, PARA EXERCICIOS FISICOS TAMANHO			14/01/2019	0,0000		
453984	BANANA - NANICA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA			11/12/2024	0,0000		
459385	BANANA DA TERRA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, KG, APRES			26/12/2022	0,0000		
6202	BANANA NANICA			14/02/2011	0,0000	,0001	
1929	BANANA NANICA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, KG, APRES			24/11/2020	0,0000	,0005	
451796	BANANA NANICA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, KG, APRES			11/12/2024	0,0000		
461988	BANCADA PARA PIA EM MARMORE PRETO SAO GABRIEL 2cm,			28/07/2023	0,0000		
16755	BANCO SUECO, FABRICADO EM MADEIRA MACICA, COM TRAV			27/03/2019	0,0000		
92317	BANCOS DE MADEIRA ITAUBA COM ENCOSTO COM PES REFOR			26/11/2020	0,0000		
462280	BANCOS EM MADEIRA ANGELIM-PEDRA COM ENCOSTO, COM P			27/12/2023	0,0000		
27879	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05MM X 5MM COM 50CM DE			25/06/2018	0,0000		



GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Item	Descrição	Prat.	Seqüên.	Dt. Ult. Lcto	Estoque	Valor do Estoque	Processo
27880	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05MM X 7MM COM 50CM DE			30/07/2018	0,0000		
10072	BANDEIRA BRASIL 112 X 160M			06/05/2020	0,0000		
453754	BANDEIRA DE IPIRANGA DO NORTE 113X161			18/10/2021	5,0000	800,0000	
453757	BANDEIRA DE IPIRANGA DO NORTE 157X224			18/10/2021	5,0000	1.375,0000	
453752	BANDEIRA DO BRASIL 113X161			18/10/2021	5,0000	560,0000	
453755	BANDEIRA DO BRASIL 157X224			18/10/2021	5,0000	1.000,0000	
7460	BANDEIRA DO BRASIL BORDADA			06/05/2020	0,0000		
453753	BANDEIRA DO MATO GROSSO 113X161			18/10/2021	5,0000	560,0000	
453756	BANDEIRA DO MATO GROSSO 157X224			18/10/2021	5,0000	1.000,0000	
15731	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA 1,22 X 1,60			06/05/2020	0,0000		
7459	BANDEIRA DO MUNICÍPIO			06/05/2020	0,0000		
7458	BANDEIRA ESTADO DO MATO GROSSO			06/05/2020	0,0000		
10073	BANDEIRA ESTADO MT 112 X 160M			06/05/2020	0,0000		
454256	BANDEJA - DO TIPO RETANGULAR, CONFECCIONADA EM MDF			25/01/2022	0,0000		
482586	BANDEJA DECORATIVA EM MDF DE 15M, NA COR PRETA, ME			06/12/2023	0,0000		
459654	BANDEJAS PLASTICAS PARA REFEITORIO, DIMENSÕES: 2,3			25/09/2024	0,0000		
452714	BANDINHA MUSICAL (KIT COM 20 INSTRUMENTOS MUSICAIS			29/02/2024	0,0000		
455393	BANHEIRA PARA BEBES, MATERIAL PLASTICO RESISTENTE			12/05/2022	0,0000		
483877	BANHO MARIA COM ESTANTE PLASTICA, CUBA DE AQUECIME			21/08/2024	0,0000		
52658	BANQUETA GIRATORIA CROMADA PI MESA GINECOLOGICABAN			17/12/2019	0,0000		
455688	BAQUETA - PONTA DE PELUCIA CABO LONGO			23/05/2022	0,0000		
455566	BAQUETA DE MADEIRA PARA SURDO			23/05/2022	0,0000		
455566	BAQUETA PARA CAIXA - COM PONTA DE MADEIRA, 335MM			23/05/2022	0,0000		
481198	BAQUETA PARA SURDO MARCIAL, SURDOES E ALFAIAS EM M			20/04/2023	0,0000		
481200	BAQUETA REPIQUE EM MARFIM E PONTA DE MADEIRA DO TI			24/04/2023	0,0000		
464619	BAQUETAS DE BATERIA, TAMANHO PADRAO 7A, EM MADEIRA			09/08/2024	0,0000		
481201	BAQUETAS MACANETA PARA BUMBO COM BOLA REVESTIDA EM			20/04/2023	0,0000		
28810	BAQUETAS PARA CAIXA CLARA CONFECCIONADA EM MADEIRA			25/02/2019	0,0000		
459436	BARALHO COMPLETO, NAO TRANSPARENTE, ATOXICO E RECI			26/10/2022	0,0000		
459575	BARALHO PARA O JOGO UNO, CARTAS EM PAPEL CARTAO CO			23/11/2022	0,0000		
454028	BARBA DE PAPEL NOEL			30/11/2021	0,0000		
52556	BARBANTE - PARA CROCHE NR 06 COMPOSICAO: 100% ALGO			17/03/2020	0,0000		
454137	BARBANTE - PARA CROCHE NÂº 06 COMPOSICAO: 100% ALG			07/12/2022	0,0000		
26010	BARBANTE 1 KG N 8, ROLO COM 114MT			08/01/2024	0,0000	,0005	
454143	BARBANTE 1 KG N 8, ROLO COM 184MT			08/01/2024	0,0000	,0012	
41680	BARBANTE 4/6, COM APROXIMADAMENTE 600 METROS, COMP			04/10/2018	0,0000		
464971	BARBANTE EM ALGODAO DE ESPESSURA MEDIANA, EMBALAGE			30/09/2024	1,0000	22,8200	
41679	BARBANTE MULTICOLOR 4/6, COMPOSICAO DE 100% ALGODA			17/03/2020	0,0000		
29904	BARRA DE FERRO PARA CONSTRUCAO 1/2, 12,5MM, COM 12			30/08/2019	0,0000		
449745	BARRACA - TIPO TENDA, DE LONA LAMINADO DE PVC IMPE			03/08/2020	0,0000		
440748	BARRACA - TIPO TENDA, DE LONA LAMINADO DE PVC IMPE			03/08/2020	0,0000		
440077	BARRILHA LEVE - TIPO PQ.COMPOSTO DE CARBONATO DE S			23/06/2020	0,0000		
456158	BARRILHA PH +			14/04/2022	0,0000		
462448	BASE DE MADEIRA COM TRES FUROS + 03 MASTROS E 03 P			27/12/2023	0,0000		
7463	BASE DIRETOR GAZ C/ CAPA			18/02/2011	0,0000		
10312	BASE SECR. GAZ CACHIREG. PRATO NYLON			16/02/2011	0,0000		
16019	BASTAO COLA QUENTE REFIL FINO 30 CM			03/12/2021	0,0000	,0255	
452396	BASTAO COLA QUENTE REFIL FINO 30 CM			21/10/2024	206,0000	150,3513	
16033	BASTAO COLA QUENTE REFIL GROSSO 30 CM			03/12/2021	0,0000	,0353	
452397	BASTAO COLA QUENTE REFIL GROSSO 30 CM			21/10/2024	195,0000	235,9839	
459410	BASTAO EM MADEIRA PARA GINASTICA, BARRA MOVEL, COM			22/09/2022	0,0000		
51867	BASTAO PARA EXERCICIOS CONFECCIONADO E REVESTIDO E			14/01/2019	0,0000		
453767	BASTAO PARA GINASTICA - EM MADEIRA, COM 1M,			27/10/2021	0,0000		
21398	BATATA DO TIPO PALHA, EXTRAFINA, SABOR NATURAL, EM			11/02/2020	0,0000		
456923	BATATA DO TIPO PALHA, EXTRAFINA, SABOR NATURAL, EM			09/12/2022	0,0000		
454656	BATATA DOCE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO			23/02/2022	0,0000		
1930	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MAT			10/07/2019	0,0000	,0002	
456241	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MAT			20/04/2022	0,0000		
456892	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MAT			26/12/2022	0,0000		

Handwritten signature and stamp in the bottom right corner.

GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Item	Descrição	Prat.	Sequên.	Qt. Ult. Lcto	Estoque	Valor do Estoque	Processo
26	BATATA INGLESA, KG, COM GRAU DE MADURAÇÃO QUE PE			05/11/2020	0,0000		
455531	BATATA INGLESA, DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU			11/12/2024	0,0000		
451802	BATATA INGLESA, KG, COM GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERM			08/06/2022	0,0000	-0,0006	
1931	BATATA MONALISA			24/02/2011	0,0000	-0,0003	
461949	BATEDeira PLANETARIA DE USO DOMESTICO, COM AS SEQU			20/12/2023	0,0000		
56724	BATERIA 12V 40A, ESTACIONADA PARA NOBREAK SIMILAR			02/04/2020	1,0000	336,0000	
463727	BATERIA 12V 40A, ESTACIONADA PARA NOBREAK			27/05/2024	4,0000	1.336,0000	
454730	BATERIA ACUSTICA, COR VINHO, COM AS ESPECIFICAÇÕES			03/03/2022	0,0000		
447340	BATERIA ALCALINA DE 12 VOLTS			08/12/2021	0,0000		
454014	BATERIA ALCALINA DE 12 VOLTS, DIMENSÕES APROXIMAD			24/07/2024	24,0000	128,1389	
454425	BATERIA ALCALINA DE 9 VOLTS, DIMENSÕES APROXIMADAS			10/10/2024	31,0000	377,8028	
19923	BATERIA ALCALINA DE 9VOLTS			15/06/2023	0,0000		
463279	BATERIA DE LITIO PARA PLACA MAE 3.V, CR 2032 TIPO			09/05/2024	5,0000	6,4000	
38585	BATERIA DE LITIO PARA PLACA MAE, 3.V CR2032 TIPO			03/12/2021	0,0000	-0,0008	
454414	BATERIA DE LITIO PARA PLACA MAE, 3.V CR2032 TIPO			29/12/2022	2,0000	6,0000	
3862	BATERIA DE NOBREAK			31/01/2020	0,0000		
459474	BATERIA ESTACIONARIA 12V, 15AH			04/10/2022	0,0000		
459475	BATERIA ESTACIONARIA 12V, 45 AH			04/10/2022	0,0000		
400265	BATERIA MUSICAL EM ACO ESCOVADO E MADEIRA, BUMBO 2			04/09/2018	0,0000		
56725	BATERIA PARA NOBREAK SELADA VRLA 12V, 5AH SIMILAR			05/05/2023	0,0000		
461329	BATERIA PARA NOBREAK SMS ORIGINAL, TENSÃO NOMINAL			09/05/2023	2,0000	599,8000	
38587	BATERIA PARA NOBREAK, TENSÃO NOMINAL 12C, CAPACIDA			31/12/2021	0,0000		
28696	BATERIA SELADA (7,0A/Hx12V), PARA NOBREAK			23/09/2019	0,0000		
33151	BATERIA SELADA, 7,0A/H, 12V, PARA NO-BREAK, SIMILA			13/10/2021	0,0000		
452776	BATERIA SELADA, 7,0A/H, 12V, PARA NO-BREAK, SIMILA			09/05/2024	0,0000		
461927	BATERIA SELADA, 7,0A/H, 12V, PARA NO-BREAK, SIMILA			29/10/2024	22,0000	1.688,3646	
456129	BAL PEDAGOGICO			04/08/2022	0,0000		
462801	BEBEDOURO DE AGUA INDUSTRIAL TIPO COLUNA, COM REVE			26/01/2024	0,0000		
455104	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM RESERVATORIO DE 15 LITROS			12/09/2024	0,0000		
31526	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM ACO INOX, 200 LITROS COM Q			18/10/2019	0,0000		
459460	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM CORPO E ESTRUTURA EM ACO I			11/10/2021	0,0000		
454748	BEBEDOURO, PARA GALAO, COM SISTEMA ELETRONICO DE R			17/03/2022	0,0000		
9667	BEBIDA LACTEA			24/02/2011	0,0000		
24318	BEBIDA LACTEA TIPO IOGURTE, COM POLPA DE FRUTAS, S			24/11/2020	0,0000		
453989	BEBIDA LACTEA TIPO IOGURTE, COM POLPA DE FRUTAS, S			17/05/2022	0,0000		
455540	BEBIDA LACTEA TIPO IOGURTE, COM POLPA DE FRUTAS, S			28/12/2022	0,0000		
455420	BEBIDA LACTEA TIPO IOGURTE, COM POLPA DE FRUTAS, S			05/12/2024	0,0000		
34876	BELICHE REFORCADO CONFECCIONADA EM MADEIRA MACICA			13/07/2020	0,0000		
462958	BERCO COM RODINHAS, CORES DE ESTRUTURA BRANCO, COR			29/02/2024	0,0000		
459306	BERCO PARA RECEM-NASCIDO			20/10/2022	0,0000		
462726	BERIMBAU PROFISSIONAL GRANDE COM ALTURA APROXIMADA			20/12/2023	0,0000		
1932	BETERRABA, DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE M			24/11/2020	0,0000	-0,0002	
451805	BETERRABA, DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE M			17/05/2022	0,0000		
455535	BETERRABA, DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE M			11/12/2024	0,0000		
29634	BETUME - COMPOSTO DE RESINA HIDROCARBONICA E SOLVE			13/06/2019	0,0000		
456053	BICARBONATO DE SODIO: PACOTE COM NO MINIMO 500 GRA			15/09/2022	0,0000		
27939	BICARBONATO DE SODIO GRANULACAO EXTRAFINA SABOR MO			25/06/2018	0,0000		
462805	BICICLETA DE AGUA, COM CAPACIDADE DE CARGA MAXIMA			26/01/2024	0,0000		
51916	BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL, MAGNETICA, PAINEL			14/09/2018	0,0000		
51917	BICICLETA ERGOMETRICA VERTICAL MAGNETICA, COM NO			14/09/2018	0,0000		
455138	BICICLETA MODELO FEMININA COM CESTA, DO TIPO PASSE			12/04/2022	0,0000		
464137	BICICLETA MODELO MASCULINA, DO TIPO PASSEIO COM AR			14/06/2022	0,0000		
52570	BIMATOPROSTA + BRIMONIDINA, TARTARATO + TIMOLOL M			19/08/2020	0,0000		
9576	BIOFRUCTOSE C/H AMP, 20ML			24/11/2008	0,0000		
34800	BISCOITO DOCE RECHEADO, TIPO WAFER, SABORES DIVERS			15/03/2019	0,0000		
1933	BISCOITO DOCE: TIPO MARIA, LEITE, COCO E MAISENA S			05/11/2020	0,0000		
52309	BISCOITO DOCE: TIPO MARIA, LEITE, COCO E MAISENA S			17/02/2020	0,0000		
462221	BISCOITO DOCE: TIPO MARIA, LEITE, COCO E MAISENA S			08/06/2022	0,0000		
455551	BISCOITO DOCE: TIPO MARIA, LEITE, COCO E MAISENA S			11/12/2024	0,0000		



GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Item	Descrição	Prat.	Sequen.	Dt. Ult. Lcto	Estoque	Valor do Estoque	Processo
52310	BISCOITO SALGADO DO TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM			19/02/2020	0.0000		
454028	BISCOITO SALGADO DO TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM			08/06/2022	0.0000		
455626	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, SEM GLUTEN E			26/10/2022	0.0000		
463978	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, SEM LACTOSE,			03/07/2024	0.0000		
455552	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM PRI			11/12/2024	0.0000		
30377	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM CO			12/11/2019	0.0000		
1934	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM DE			24/02/2011	0.0000		
24319	BISCOITO SALGADO, TIPO "CREAM CRACKER", EMBALAGEM			05/11/2020	0.0000		
452220	BISCOITO SALGADO, TIPO "CREAM CRACKER", EMBALAGEM			19/01/2021	0.0000		
34902	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, DOCE, COM ESSENCIA DE BAU			17/02/2020	0.0000		
455243	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, DOCE, COM ESSENCIA DE BAU			08/06/2022	0.0000		
455901	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, DOCE, COM IDENTIFICACAO D			28/12/2022	0.0000		
52670	BISTURI ELETRONICO POSSUI CIRCUITO DE CORTE PURO B			17/12/2019	0.0000		
17970	BLOCO FLIP-CHART, COM MICROSSERRILHA PARA RETIRAR			17/11/2020	0.0000		
452657	BLOCO FLIP-CHART, COM MICROSSERRILHA PARA RETIRAR			30/09/2024	1.0000	47.0004	
11428	BLOCO PARA BINGO, TAMANHO APROXIMADO DE 120MM X 10			15/05/2019	0.0000		
460422	BLOCO PARA BINGO, TAMANHO APROXIMADO DE 120MM X 10			01/07/2024	0.0000		
458350	BLOCOS LOGICOS			19/10/2022	0.0000		
8161	BOBINA DE PAPEL			15/02/2011	0.0000		
452928	BOBINA DE PAPEL SULFITE BRANCO PARA IMPRESSORA PLO			07/02/2024	0.0000		
28368	BOBINA DE SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM, RESISTENTE			26/05/2021	0.0000	-0.0006	
456016	BOBINA DE SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM, RESISTENTE			11/07/2022	0.0000		
456042	BOBINA DE SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM, RESISTENTE			23/10/2024	17.0000	476.3400	
451966	BOBINA DE SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM, RESISTENTE			17/09/2024	13.0000	349.0500	
484373	BOBINA DE SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM, RESISTENTE			22/10/2024	24.0000	943.6800	
459462	BOBINA DE SACO PLASTICO PICOTADO PARA ACONDICIONAM			22/10/2024	56.0000	3.751.5388	
464817	BOBINA DE SACO PLASTICO PICOTADO PARA ACONDICIONAM			16/09/2024	6.0000	360.0000	
33024	BOBINA DE SACO PLASTICO PICOTADO PARA ACONDICIONAM			26/09/2020	0.0000	0.0002	
456015	BOBINA DE SACO PLASTICO PICOTADO PARA ACONDICIONAM			11/07/2022	0.0000		
34085	BOBINA DOMESTICA PLASTICA BAIXA PARA MAQUINA DE CO			16/07/2019	0.0000		
26332	BOBINA TERMICA PARA REGISTRADOR DE PONTO ELETRONI			12/05/2021	0.0000		
454996	BOBINA TERMICA PARA IMPRESSORA NAO FISCAL DIMENSOE			09/07/2024	7.0000	874.6500	
34346	BODY INFANTIL MANGA CURTA, EM TECIDO LEVE OU MALHA			31/03/2020	0.0000		
465106	BOIA ELETRICA AUTOMATICA DE NIVEL 12A OU 25A*, CHA			21/10/2024	0.0000		
13665	BOLA BORRACHA N-08			27/11/2019	0.0000		
459450	BOLA DE BASQUETE, TAMANHO MASCULINO 75-78 CM DE DI			20/10/2022	0.0000		
459445	BOLA DE ESPRIBOL EM FORMATO OVAL E DESIGN APROPRI			16/08/2024	0.0000		
453792	BOLA DE FISIOTERAPIA - DE BORRACHA, PESANDO 2,0 KG,			27/10/2021	0.0000		
459316	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, FABRICADA EM PU (POLIURE			03/04/2023	0.0000		
463950	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, FABRICADA EM TPU (POLIUR			12/09/2024	0.0000		
463362	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, LAMINADO EM PU, COM CIRC			12/09/2024	0.0000		
459195	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, COM CIRCUNFERENCIA DE 64			07/12/2022	0.0000		
459783	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, FABRICADA EM PU (POLIURE			22/11/2022	0.0000		
61668	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL, CONFECCIONADA EM			26/03/2020	0.0000		
461031	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL, CONFECCIONADA EM			03/04/2023	0.0000		
458785	BOLA DE FUTSAL 1000, OFICIAL, 51-64 CM, 400-430 GR			22/11/2022	0.0000		
461030	BOLA DE FUTSAL MINI OFICIAL, CIRCUNFERENCIA 49 - 5			03/04/2023	0.0000		
464257	BOLA DE FUTSAL OFICIAL, CIRCUNFERENCIA 49 - 52 CM,			17/07/2024	0.0000		
51871	BOLA DE FUTSAL SUB 13, TAMANHO INFANTIL, CONFECCIO			02/04/2019	0.0000		
459315	BOLA DE FUTSAL, MEDINDO ENTRE 50 E 55 CM, PESANDO			17/07/2024	0.0000		
459314	BOLA DE FUTSAL, OFICIAL, CIRCUNFERENCIA 58 - 62 CM			17/07/2024	0.0000		
464258	BOLA DE FUTSAL, OFICIAL, CIRCUNFERENCIA 62,5 & 6			17/07/2024	0.0000		
461029	BOLA DE FUTSAL, OFICIAL, CIRCUNFERENCIA 68 - 70 CM,			03/04/2023	0.0000		
51872	BOLA DE FUTSAL, TAMANHO OFICIAL ADULTO, CONFECCION			08/02/2019	0.0000		
51873	BOLA DE HANDEBOL H1X3200 COURO PU APROVADA PELA FE			03/06/2020	0.0000		
51874	BOLA DE HANDEBOL H2X3200 COURO PU APROVADA PELA FE			25/03/2020	0.0000		
51875	BOLA DE HANDEBOL H3X3200 COURO PU APROVADA PELA FE			25/03/2020	0.0000		
459585	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL FEMININO ADULTO, BOLA CON			09/03/2023	0.0000		
463359	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL FEMININO ADULTO, BOLA CON			13/05/2024	0.0000		



GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Item	Descrição	Prat	Sequen.	Dt. Ult. Lcto	Estoque	Valor do Estoque	Processo
459446	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL INFANTIL T0, COM 48 A 60			14/08/2023	0,0000		
459583	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL INFANTIL, BOLA CONFECCION			09/03/2023	0,0000		
453363	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL INFANTIL, TAMANHO H100 -			12/09/2024	0,0000		
459585	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL MASCULINO ADULTO, BOLA CO			12/09/2024	0,0000		
51877	BOLA DE MEDICINE BALL DE USO FISIOTERAPICO E TREIN			26/03/2020	0,0000		
459405	BOLA DE MEDICINE BALL DE USO FISIOTERAPICO E TREIN			21/08/2024	0,0000		
459584	BOLA DE MEDICINE BALL DE USO FISIOTERAPICO E TREIN			12/09/2024	0,0000		
51878	BOLA DE PILATES PARA GINASTICA 65CM - PILATES COM			13/12/2018	0,0000		
459442	BOLA DE PILATES/GINASTICA COM TECNOLOGIA ANTIESTOU			21/08/2024	0,0000		
453769	BOLA DE PLASTICO - CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM P			22/10/2021	0,0000		
459444	BOLA DE TENIS DE CAMPO, PADRAO OFICIAL APROVADA PE			23/11/2022	0,0000		
454110	BOLA DE VINIL 40 CM DE DIAMETRO			08/12/2021	0,0000		
51880	BOLA DE VOLEI DE PRAIA, COM 12 GOMOS, CONFECCIONAD			03/04/2019	0,0000		
459313	BOLA DE VOLEI DE PRAIA, COM 12 GOMOS, CONFECCIONAD			25/09/2024	0,0000		
459782	BOLA DE VOLEIBOL (TAMANHO 65-67 CM, 260-280 GRAMAS			22/11/2022	0,0000		
453360	BOLA DE VOLEIBOL ADULTO, MATERIAL LAMINADO, COM 18			12/09/2024	0,0000		
463804	BOLA PARA HIDROTERAPIA COM DIMENSOES DE 26 CM DE D			01/07/2024	0,0000		
459280	BOLA PARA TENIS DE MESA/PING PONG SEM EMENDAS, DIM			07/12/2022	0,0000		
453768	BOLA TERAPEUTICA (BOLINHA DE MAO) - EM BORRACHA SU			27/10/2021	0,0000		
453771	BOLA TERAPEUTICA - DO TIPO SUICA PARA PILATES - FA			22/10/2021	0,0000		
451376	BOLA- EM VINIL PESANDO DE 110 A 120 GRAMAS, PARA R			12/11/2020	0,0000		
51881	BOLAS DE BORRACHA PARA RECREACAO ESPORTIVA, PARA I			03/06/2020	0,0000		
459399	BOLAS DE BORRACHA PARA RECREACAO ESPORTIVA, PARA I			01/07/2024	0,0000		
454281	BOLAS PARA ARVORE DE NATAL, PACOTE CONTENDO 08 BOL			19/11/2024	30,0000	338,7000	
454111	BOLINHA DE BATER - BRINQUEDO "BATE BATE"			08/12/2021	0,0000		
454761	BOLO DOCE RECHEADO SABOR CHOCOLATE, COM MASSA DE P			22/12/2022	0,0000		
29283	BOLO RECHEADO SABOR FRUTAS COM MASSA DE PAO DE LO			13/10/2020	0,0000		
455205	BOLO RECHEADO SABOR FRUTAS, COM MASSA DE PAO DE LO			22/12/2022	0,0000	-0,0006	
24544	BOLO RECHEADO, SABOR CHOCOLATE, COM MASSA DE PAO-			31/03/2020	0,0000		
459657	BOLO SIMPLES TIPO CASEIRO, SABOR MANDIOCA (AIPIM)			11/12/2024	0,0000		
459658	BOLO SIMPLES, TIPO CASEIRO, SABOR CENOURA COM COBE			12/11/2024	0,0000		
459656	BOLO SIMPLES, TIPO CASEIRO, SABOR CHOCOLATE, COM C			12/11/2024	0,0000		
34351	BOLSA DE BEBE PARA MATERNIDADE, EM TECIDO SINTETIC			07/04/2021	0,0000		
455952	BOLSA DE BEBE PARA MATERNIDADE, EM TECIDO SINTETIC			24/06/2022	0,0000		
3870	BOLSA DE LONA COM SILK			11/01/2011	0,0000		
455225	BOLSA PARA GELO - CAPACIDADE PARA 1000 ML, CONFEC			19/04/2022	0,0000		
455224	BOLSA PARA GELO - CONFECCIONADA EM PLASTICO RIGIDO			19/04/2022	0,0000		
452003	BOLSA SIMPLES PARA COLOSTOMIA - BOLSA SIMPLES P/CO			16/12/2020	0,0000		
461062	BOMBA 4AT2-07 0.75CV MONO 220V			17/05/2023	0,0000		
445034	BOMBA AGUA			15/05/2020	0,0000		
464248	BOMBA DA AGUA SERIE B 4/6 CIL			08/10/2024	5,0000	87,4500	
41608	BOMBA DE ABASTECIMENTO A BATERIA DE 12 V SEM FILTR			04/09/2018	0,0000		
51882	BOMBA DE AR UTILIZADA PARA ENCHER BOLA TIPO I VAI			26/03/2020	0,0000		
463871	BOMBA DE INFUSAO, EQUIPAMENTO UTILIZADO E PROGRAMA			13/06/2024	0,0000		
459274	BOMBA PARA ENCHER BGLAS, COM DUPLA ACAO, TAMANHO A			23/07/2024	0,0000		
460784	BOMBA SUBMERSA COM POTENCIA DE 1.5 CV, FASE MONOFA			21/05/2024	0,0000		
463832	BOMBARDINO EM BB (SI BEMOL), MODELO COM 3 PISTOS			09/08/2024	0,0000		
461369	BOMBO DE MARCHA 22X14 COM COLETE, TAMBOR DE 8MM, C			15/05/2023	0,0000		
28484	BOMBOM DE CHOCOLATE - COM DIVERSOS RECHEIOS, COM P			04/11/2020	0,0000		
454991	BOMBOM DE CHOCOLATE COM DIVERSOS RECHEIOS COM PES			22/03/2022	0,0000		
455900	BOMBOM DE CHOCOLATE, COM PESO MINIMO 20 G (CADA BO			22/12/2022	0,0000		
41744	BONE ARABE HELANCA C/ VELCRO			14/03/2019	0,0000		
454124	BONECA - DE PLASTICO, PEQUENA, NATURAL			08/12/2021	0,0000		
446558	BONECA ANGEL FASHION			27/11/2019	0,0000		
465358	BOQUILHA PARA SAX ALTO PROFISSIONAL, EM METAL COM			13/11/2024	2,0000	520,0000	
465359	BOQUILHA PARA SAX TENOR PROFISSIONAL, EM METAL COM			13/11/2024	2,0000	576,0000	
453911	BORDADO INGLES, LARGURA DE 05 CM, PEÇA COM 13,70 M			09/12/2021	0,0000		
28894	BORRACHA BRANCA PARA GRAFITE, TAMANHO MEDIO, SEM C			22/03/2024	9,0000	320,0728	
452408	BORRACHA BRANCA PARA GRAFITE, TAMANHO MEDIO, SEM C			04/12/2024	12,0000	150,8676	



GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Item	Descrição	Prat.	Sequen.	DI. Utl. Lcto	Estoque	Valor do Estoque	Processo
52586	BOSU BODY BALANCE MEIA BOLA PARA EXERCÍCIOS - MODE			05/12/2019	0,0000		
34919	BOTA DE BORRACHA PVC, CANO CURTO COM FORRO, BRANCA			09/08/2019	0,0000		
34919	BOTA DE BORRACHA PVC, CANO CURTO COM FORRO, NA COR			09/08/2019	0,0000		
34920	BOTA DE BORRACHA PVC, CANO CURTO COM FORRO, NA COR			09/08/2019	0,0000		
34921	BOTA DE BORRACHA PVC, CANO CURTO COM FORRO, NA COR			13/12/2021	6,0000	78,0000	
41819	BOTA DE BORRACHA PVC, CANO CURTO COM FORRO, NA COR			18/02/2023	6,0000	270,0000	
452655	BOTA DE BORRACHA PVC, CANO CURTO COM FORRO, NA COR			18/01/2022	0,0000		
458138	BOTA DE BORRACHA PVC, CANO CURTO COM FORRO, NA COR			02/07/2024	36,0000	1.645,2491	
464459	BOTA DE BORRACHA PVC, CANO CURTO COM FORRO, NA COR			16/09/2024	6,0000	300,0000	
24383	BOTA DE BORRACHA PVC, CANO LONGO NA COR BRANCA, IM			08/08/2019	0,0000		
456069	BOTA DE BORRACHA PVC, CANO LONGO NA COR BRANCA, IM			03/07/2024	18,0000	981,0000	
464259	BOTA DE BORRACHA PVC, CANO LONGO NA COR BRANCA, IM			05/11/2024	6,0000	330,0000	
41620	BOTA DE BORRACHA PVC, CANO LONGO, NA COR BRANCA, I			06/01/2023	1,0000	88,0000	
454428	BOTA DE BORRACHA PVC, CANO LONGO, NA COR BRANCA, I			09/07/2024	0,0000		
464261	BOTA DE SEGURANÇA CANO ALTO COURO NOBUCK, BIQUEIRA			24/07/2024	0,0000		
464738	BOTA DE SEGURANÇA, CA-43517, CALÇADO OCUPACIONAL D			18/09/2024	0,0000		
459421	BOTILHO DE GAS, GLP, 13 KG			18/08/2023	0,0000		
2849	BOTILHO DE GAS, GLP, 13KG			30/10/2019	0,0000		
14135	BOTILHO P13			29/04/2020	0,0000		
453900	BOTOES - EM PLASTICO RIGIDO, CORES VARIADAS, MEDINDO			09/12/2021	0,0000		
15896	BRACADEIRA APARELHO DE PRESSAO METAL			23/02/2011	0,0000		
52639	BRACADEIRA DE INJECAO - BRACADEIRA PARA INJECAO EN			17/12/2019	0,0000		
461071	BRASAO MUNICIPIO IPIRANGA DO NORTE MEDINDO 1,60M X			05/04/2023	0,0000		
52735	BREU - EXTRAÍDO DA MADEIRA, EM PEDRA AMARELA, UTILIZ			07/05/2020	0,0000		
451382	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - AGUA E SABAO, K			12/11/2020	0,0000		
451381	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - EIXO, PLASTICO,			12/11/2020	0,0000		
451380	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO DO TIPO BRINQUEDO			12/11/2020	0,0000		
8445	BROCA CARBIDE CIRURGICA, ALTA ROTACAO BLISTER ESTE			30/07/2018	0,0000		
41094	BROCA CARBIDE CIRURGICA, ALTA ROTACAO BLISTER ESTE			30/07/2018	0,0000		
41089	BROCA CARBIDE ESFERICA 19MM NUMERO 05			30/07/2018	0,0000		
41093	BROCA CARBIDE ESFERICA PARA CONTRA ANGULO NUMERO 0			03/09/2018	0,0000		
41145	BROCA CARBIDE ESFERICA PARA CONTRA ANGULO NUMERO 6			30/07/2018	0,0000		
41095	BROCA DE ALTA ROTACAO PARA POLIMENTO, DE RESINA CO			03/09/2018	0,0000		
41096	BROCA DE ALTA ROTACAO PARA POLIMENTO, DE RESINA CO			03/09/2018	0,0000		
41097	BROCA DE ALTA ROTACAO PARA POLIMENTO, DE RESINA CO			03/09/2018	0,0000		
9561	BROCA DIAMANTADA 1014 HL ESTERILIZAVEL			25/05/2018	0,0000		
41115	BROCA DIAMANTADA, CONICA INVERTIDA, ALTA ROTACAO,			03/09/2018	0,0000		
27972	BROCAS CARBIDE ESFERICA Nº: 4- 19MM - BROCA ODONT			30/07/2018	0,0000		
27992	BROCAS CARBIDE ESFERICA PARA CONTRA ANGULO N. 06			30/07/2018	0,0000		
481613	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA, MEDINDO APROXIMADAM			27/06/2023	0,0000		
461693	BUCHA COM ABA 10MM X 30MM EM NYLON PARA FIXACAO EM			01/07/2024	0,0000		
461611	BUCHA COM ABA 6 MM X 30 MM EM NYLON PARA FIXACAO E			23/10/2024	3,0000	20,9700	
461694	BUCHA COM ABA 6 MM X 30 MM EM NYLON PARA FIXACAO E			18/10/2024	0,0000		
469808	BUCHA EM NYLON N.º 8, COMPRIMENTO DE 40 MM E DIAM			04/12/2024	0,0000		
11822	BUCHA PARA LAVAR LOUCA			13/01/2011	0,0000		
464922	BUMBO 30 X 22", DE MADEIRA COM ACABAMENTO EM VERNI			09/08/2024	0,0000		
455500	BUMBO DO FUZILEIRO EM ALUMINIO 22x30 COM DUPLA AFI			19/06/2022	0,0000		
9074	BUP 150MG C/30			24/11/2008	0,0000		
462478	BUQUE DE FLORES ARTIFICIAIS, COM NO MINIMO 8 FLORE			27/12/2023	0,0000		
446304	BURRIFADOR DE AGUA			21/10/2019	0,0000		
11577	BUSCOPAM COMPOSTO GOTAS			03/02/2011	0,0000		
12941	BUTILBROMETO DE ESCOPOLOMINA 10MG+DIPIRONA SODICA			15/03/2011	0,0000		
7164	BUTILBROMETO DE ESCOPOLOMINA + DIPIRONA C/1000			15/03/2011	0,0000		
463961	Bancos em madeira Angelim pedra, com encausto, com			18/08/2024	0,0000		
465531	Barra paralela pra gaiola pedesuit barra paralela			13/12/2024	0,0000		
452777	Bobina termica para registrador de Ponto Eletronico			04/10/2024	16,0000	2.628,6464	
455277	CABIDE DE MADEIRA DE ALTA QUALIDADE COM APROXIMADA			27/12/2023	0,0000		
26571	CABO - EM MADEIRA, COM PONTA ROSQUEAVEL, REVESTIDO			07/08/2024	5,0000	17,1090	
453746	CABO - EM MADEIRA, COM PONTA ROSQUEAVEL, REVESTIDO			22/03/2024	0,0000		



GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Item	Descrição	Prat.	Seqüên.	Qt. Un. Lcto	Estoque	Valor do Estoque	Processo
15931	CABO DE AÇO 3/4			18/02/2011	0.0000		
15930	CABO DE AÇO 5/8			18/02/2011	0.0000		
446061	CABO DE ALIMENTACAO RADIO			21/10/2019	0.0000		
454883	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 16 MM. ROLO CONTENDO 100			26/09/2022	1.0000	655.0000	
455207	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX COBERTO COM XLPE DE 35MM			18/09/2024	0.0000		
52505	CABO DE AUDIO P10 - CABO PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS			02/12/2019	0.0000		
461541	CABO DE AUDIO P10, CABO PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS			26/06/2023	0.0000		
454245	CABO DE FORCA PARA MICRO COMPUTADOR ARE 20A TRIPOL			16/10/2024	4.0000	64.0000	
463284	CABO DE FORCA PARA MICRO COMPUTADOR ARE 20A TRIPOL			09/04/2024	3.0000	79.5000	
38581	CABO DE FORCA PRA MICRO COMPUTADOR, ATE 20 A, TRIP			21/02/2020	0.0000		
16618	CABO DE IMPRESSORA			22/12/2020	0.0000		
52506	CABO DE MICROFONE BALANCEADO COM LIGA DE COBRE OFH			02/12/2019	0.0000		
51816	CABO DE REDE BLINDADO COM ATERRAMENTO, CABO LAN F/			27/12/2018	0.0000		
455447	CABO DE REDE BLINDADO COM ATERRAMENTO, CABO LAN F/			25/10/2024	3.0000	2.174.9700	
461422	CABO DE REDE BLINDADO COM ATERRAMENTO, CABO LAN F/			24/05/2024	0.0000		
33129	CABO DE REDE, CATEGORIA 5E, USO INTERNO E PARA TRA			01/08/2019	0.0000		
453842	CABO DE REDE, CATEGORIA 5E, USO INTERNO E PARA TRA			27/11/2024	4.0000	1.358.2499	
455206	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 35 MM DE ESPESSURA			16/11/2023	3.0000	4.049.8500	
52705	CABO ELETRICO - DE COBRE, EPR, 70MM, TENSÃO DE ISOLA			16/12/2019	0.0000	0120	
52706	CABO ELETRICO - DE COBRE, 25MM, CAPA PLASTICA ANTI			16/12/2019	0.0000	-0010	
10490	CABO EXTENSOR USB MACHO X FEMEA			20/04/2023	7.0000	70.0000	
454715	CABO FIO FLEXIVEL 16 MM. DE COBRE ELETROLITICO, TE			01/07/2024	2.0000	2.200.8000	
452391	CABO FLEX 16MM 1 KV PRETO			22/04/2021	0.0000		
36448	CABO FLEX 4,0 MM AZUL			14/02/2019	0.0000		
36447	CABO FLEX 4,0 MM PRETO			14/02/2019	0.0000		
26495	CABO FLEXICIVEL 6,0 MM			14/02/2019	0.0000		
33939	CABO FLEXIVEL 16MM, DE COBRE ELETROLITICO, TEMPERA			22/12/2020	0.0000		
452269	CABO FLEXIVEL 16MM, DE COBRE ELETROLITICO, TEMPERA			22/04/2021	0.0000		
452349	CABO FLEXIVEL 16MM, DE COBRE ELETROLITICO, TEMPERA			22/04/2021	0.0000		
340833	CABO FLEXIVEL 1KV 25,0 MM PRETO			05/02/2020	0.0000		
459677	CABO FLEXIVEL COM SECCAO NOMINAL (BITOLA) DE 95MM,			30/07/2024	0.0000		
454416	CABO MD9 HDMI (HIGH DEFINITION MULTIMEDIA INTERFAC			23/06/2023	0.0000		
461068	CABO MD9 HDMI (HIGH DEFINITION MULTIMEDIA INTERFAC			30/10/2024	7.0000	83.3000	
454415	CABO MONITOR VGA 1.5M, HDB15 OU VGA			09/04/2024	8.0000	160.1700	
455959	CABO OPTICO COM DIVISOR PLC 1X4 SC/UPC, MODELO 1A—			05/01/2023	3.0000	192.0000	
455960	CABO OPTICO DROP FIBRA, MONOMODO COM BAIXA SENSIBI			27/06/2022	4.0000	2.928.0000	
15693	CABO P/ CHAVE LINHA			28/01/2011	0.0000		
4154	CABO P/ ROLO 23 CM			23/02/2011	0.0000		
22344	CABO P10 P/ P10			04/09/2018	0.0000		
455456	CABO PARA EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR - CABO DE			19/03/2022	0.0000		
455459	CABO PARA EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR - CABO DE			19/05/2022	0.0000		
450663	CABO PARA EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR - CABO PAC			26/09/2020	0.0000		
451810	CABO PARA MANGUEIRA LED FIXA (LUZ FIXO) UTILIZACAO			24/11/2020	0.0000		
11615	CABO PARA PICARETA 1M			31/01/2011	0.0000		
455149	CABO PP 2 X 2,5 MM CONDUTORES DE FIOS DE COBRE ELE			23/10/2024	1.0000	427.7100	
461670	CABO PP 2 X 2,5 MM CONDUTORES DE FIOS DE COBRE ELE			26/12/2024	1.0000	484.0000	
5622	CABO PP 2 X 2,5 MM, CONDUTORES DE FIOS DE COBRE EL			22/12/2020	0.0000		
455150	CABO PP 2 X 4 MM, CONDUTORES DE FIOS DE COBRE ELET			23/10/2024	1.0000	660.9300	
461671	CABO PP 2 X 4 MM, CONDUTORES DE FIOS DE COBRE ELET			26/12/2024	1.0000	767.0000	
28114	CABO PP 2X1,0 MM			30/05/2019	0.0000		
40071	CABO PP 3X2,5 MM CONDUTORES DE FIOS DE COBRE ELETR			28/10/2020	0.0000		
455014	CABO PP 3X2,5 MM CONDUTORES DE FIOS DE COBRE ELETR			21/03/2024	1.0000	897.9800	
33948	CABO PP2X2,5MM CONDUTORES DE FIOS DE COBRE ELETROL			06/03/2019	0.0000		
33944	CABO PP2X4MM CONDUTORES DE FIOS DE COBRE ELETROLIT			22/12/2020	0.0000		
452372	CABO PP2X4MM CONDUTORES DE FIOS DE COBRE ELETROLIT			22/04/2021	0.0000		
446062	CABO PRE MONTADO			21/10/2019	0.0000		
8122	CABUTIAN			14/02/2011	0.0000	-0001	
462348	CACHEPO CONFECCIONADOS EM MADEIRA MDF CRUA COM ESP			16/10/2023	0.0000		
454740	CADEADO MATERIAL LATAO; MATERIAL HASTE ACO INOXIDA			04/09/2023	0.0000		



GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Item	Descrição	Prat.	Seqüên.	Qt. Ult. Lcto	Estoque	Valor do Estoque	Processo
5688E	CADEADO MATERIAL LATAO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDA			04/06/2020	0,0000		
455451	CADEADO, MATERIAL LATAO MACICO, MATERIAL HASTE AÇO			12/11/2024	16,0000	419,6016	
455325	CADEIRA DE BALANÇO MINHA INFANCIA COMPOSICAO MATE			20/10/2022	0,0000		
3152E	CADEIRA DE BALANÇO MINHA INFANCIA, COMPOSICAO MATE			11/05/2020	0,0000		
52640	CADEIRA DE BANHO OBESO 130 KG FABRICADA COM TUBOS			18/01/2021	0,0000		
3156E	CADEIRA DE ESCRITORIO LONGARINA, COM 03 (TRES) LUG			23/12/2020	0,0000		
45369E	CADEIRA DE ESCRITORIO LONGARINA, COM 03 (TRES) LUG			26/12/2024	0,0000		
454787	CADEIRA DE ESCRITORIO LONGARINA, COM 03 (TRES) LUG			09/08/2024	0,0000		
455330	CADEIRA DE REFEICAO ALTA INFANTIL QUE PERMITE A AP			27/04/2022	0,0000		
46388E	CADEIRA DE REFEICAO ALTA, INFANTIL QUE PERMITE A A			29/07/2024	0,0000		
5258E	CADEIRA DE RODAS OBESO 130KG PNEUS MACICO FABRICAD			20/12/2019	0,0000		
52635	CADEIRA DE RODAS PEDIATRICA, MATERIAL DE CONFECCAO			18/01/2021	0,0000		
45384E	CADEIRA DE SEGURANCA PARA CRIANCA RECLINAVEL TIPO			16/11/2021	0,0000		
455005	CADEIRA DIRETOR EM COURO P.U. COM BRACO NA COR PRE			27/12/2023	0,0000		
3152E	CADEIRA DIRETOR EM COURO P.U., NA COR PRETO, COM S			13/11/2018	0,0000		
5263E	CADEIRA ESTRUTURA FIXA, QUATRO PES E TUDO DE AÇO C			08/07/2020	0,0000		
45499E	CADEIRA PLASTICA (RESINA SINTETICA) COM BRACO, COR			13/05/2024	0,0000		
455003	CADEIRA PRESIDENTE OFFICE MATERIAL DE POLIURETANO,			29/09/2023	0,0000		
463984	CADEIRA PRESIDENTE OFFICE, MATERIAL DE POLIURETANO			25/09/2024	0,0000		
5182E	CADEIRA PRESIDENTE OFFICE, POLIURETANO, POLIPROPIL			11/12/2019	0,0000		
454444	CADEIRA SECRETARIA COM BRACO TIPO DIGITADOR NA COR			28/05/2022	0,0000		
3418E	CADEIRA SECRETARIA COM BRACO TIPO DIGITADOR, NA CO			22/05/2019	0,0000		
461492	CADEIRA SECRETARIA COM BRACO TIPO DIGITADOR, NA CO			19/09/2023	0,0000		
465109	CADEIRA SECRETARIA FIXA PE PALITO, ESTRUTURA METAL			26/12/2024	0,0000		
31532	CADEIRA SECRETARIA FIXA, PE PALITO, ESTRUTURA META			20/08/2021	0,0000		
454442	CADEIRA SECRETARIA FIXA, PE PALITO, ESTRUTURA META			27/12/2023	0,0000		
31533	CADEIRA SECRETARIA SEM BRACO EM COURO SINTETICO, N			19/08/2021	0,0000		
458293	CADEIRA SECRETARIA SEM BRACO NA COR, PRETA, PARA E			05/09/2023	0,0000		
454445	CADEIRA SEM BRACO MONOBLOCO, CONFECCIONADA EM POLI			02/06/2022	0,0000		
34187	CADEIRA SEM BRACO, MONOBLOCO, CONFECCIONADA EM POL			20/03/2020	0,0000		
52634	CADEIRAS DE RODAS ADULTO, FABRICADO EM MATERIAL DE			20/12/2019	0,0000		
21957	CADERNO PEQUENO CAPA DURA COM ESPIRAL, 96 FOLHAS,			15/04/2021	0,0000	-0,0090	
453764	CADERNO PEQUENO CAPA DURA COM ESPIRAL, 96 FOLHAS,			01/11/2024	108,0000	854,8582	
33979	CADERNO UNIVERSITARIO, 1 MATERIA, CAPA DURA COM ES			20/08/2021	0,0000	-0,0154	
452558	CADERNO UNIVERSITARIO, 1 MATERIA, CAPA DURA COM ES			20/11/2024	94,0000	763,0277	
33978	CADERNO UNIVERSITARIO, ESPIRAL, CAPA DURA COM 200			08/07/2021	0,0000		
1599E	CAFE EM PO, TORRADO E MOIDO, PURO, 250G, EMBALADO A			23/02/2011	0,0000		
30382	CAFE EM PO, TORRADO E MOIDO, PURO, 500G, EMBALADO A			12/11/2019	0,0000		
28	CAFE EM PO, TORRADO E MOIDO, PURO, 500G, EMBALAGEM			23/02/2011	0,0000		
4557	CAFE EM PO, TORRADO E MOIDO, PURO, DE QUALIDADE, E			24/02/2021	0,0000	-0,0085	
452230	CAFE EM PO, TORRADO E MOIDO, PURO, DE QUALIDADE, E			27/09/2022	0,0000	0,0042	
455545	CAFE EM PO, TORRADO E MOIDO, PURO, DE QUALIDADE, E			02/07/2024	0,0000	-0,0908	
46395E	CAFE TORRADO E MOIDO, EXTRAPORTE, COM CERTIFICADO			26/12/2024	15,0000	436,8100	
52321	CAFETEIRA ELETRICA CAPACIDADE PARA 20 XICARAS CAFE			09/12/2019	0,0000		
464395	CAIBRO NAO APARELHADO, 16 X 6" CM, EM MACARANDUBA/M			15/10/2024	0,0000		
463721	CAIBRO NAO APARELHADO 6X6 CM, EM MACARANDUBA/MASS			15/10/2024	0,0000		
46438E	CAIBRO NAO APARELHADO, 16 X 8" CM, EM MACARANDUBA/M			15/10/2024	0,0000		
52279	CAIXA ACUSTICA - GABINETE EM ALUMINIO EXTRUDADO, A			30/05/2019	0,0000		
52507	CAIXA ACUSTICA AMPLIFICADA, 1300 WATTS DE POTENCIA			02/12/2019	0,0000		
52509	CAIXA ATIVA, COM ALTO FALANTE DE 15" 330W 4 HRS PO			31/08/2020	0,0000		
456094	CAIXA ATIVA, COM ALTO FALANTE DE 15", 330W 40HMS,			26/06/2023	0,0000		
51827	CAIXA ATIVA, COM ALTO FALANTE DE 15", 330W E 40HMS			12/09/2018	0,0000		
463964	CAIXA BATERIA 14 X 08", COM PELE DE ATAQUE E INFER			09/08/2024	0,0000		
52024	CAIXA D-AGUA, DE POLIETILENO, CAPACIDADE 5000 LIT			20/05/2020	0,0000		
30988	CAIXA DE DESCARGA COM ENGATE DE 9 LITROS			11/07/2024	4,0000	104,0000	
7313	CAIXA DE FERRAMENTAS			14/03/2019	0,0000		
455499	CAIXA DE GUERRA, MEDIDA, 14X15 - ESTEIRA COM 6 FIO			19/05/2022	0,0000		
52263	CAIXA DE ISOPOR - EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, CAPACI			22/04/2019	0,0000		
52264	CAIXA DE ISOPOR - POLIESTIRENO EXPANDIDO, CAPACIDA			22/04/2019	0,0000		



GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Item	Descrição	Prat.	Sequen.	Qt. Ult. Lcto	Estoque	Valor do Estoque	Processo
459541	CAIXA DE LUZ - EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO LUMINOSA PA			18/10/2022	0,0000		
455611	CAIXA DE MEDICAO TRIFASICO PARA DISTRIBUICAO DE EN			01/07/2024	0,0000		
456068	CAIXA DE PASSAGEM P/ CAMERA			01/12/2022	0,0000		
463287	CAIXA DE PASSAGEM PARA CAMERAS DE SEGURANCA. MATER			16/08/2024	11,0000	99,0000	
461196	CAIXA DE REPIQUE OU DE GUERRA. CORPO DE 15 X 14 DE			25/04/2023	0,0000		
31534	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BIVOLT. CONECTA MICROFONE			27/02/2019	0,0000		
462713	CAIXA DE SOM DO TIPO PASSIVA PROFISSIONAL. COM POT			27/12/2023	0,0000		
454413	CAIXA DE SOM MULTIMIDIA PARA COMPUTADOR POTENCIA 3			04/10/2023	8,0000	300,0000	
461543	CAIXA DE SOM MULTIMIDIA PARA COMPUTADOR POTENCIA 3			15/08/2024	5,0000	114,4800	
52668	CAIXA DE SOM PASSIVA 100 MS COM AUTO FALANTE DE 8			02/12/2018	0,0000		
461028	CAIXA DBE™ AGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE 500 LITR			03/04/2023	0,0000		
454266	CAIXA LISA DE MDF CRU, COM DIMENSOES APROXIMADAS D			25/01/2022	0,0000		
1877	CAIXA ORGANIZADORA			22/04/2019	0,0000		
464976	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO REFORCADO. COM TAMP			26/11/2024	6,0000	116,3400	
459661	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO RESISTENTE COM TAMP			04/07/2024	4,0000	70,0000	
28895	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO RESISTENTE, CAPACID			28/11/2024	0,0000	-0,0001	
453768	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO RESISTENTE, CAPACID			28/11/2024	16,0000	742,1606	
464977	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO RESISTENTE, CAPACID			26/11/2024	1,0000	46,9900	
29937	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO RESISTENTE, DIMENSO			22/12/2020	0,0000		
452256	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO RESISTENTE, DIMENSO			03/07/2024	0,0000	-0,0083	
464958	CAIXA ORGANIZADORA DE MATERIAL PLASTICO EM POLIIPR			26/11/2024	6,0000	170,9400	
28345	CAIXA PLASTICA P/ ARQUIVO MORTO COM MEDIDAS 360/13			29/01/2021	0,0000	-0,0518	
452237	CAIXA PLASTICA P/ ARQUIVO MORTO COM MEDIDAS 360/13			20/12/2024	104,0000	586,9172	
456118	CAIXA TERMICA 20 LITROS, COM TAMPA REMOVIVEL. COM			29/11/2024	14,0000	1.071,0000	
453654	CAIXA TERMICA 34 LITROS, COM TAMPA REMOVIVEL. COM			10/07/2024	1,0000	80,0002	
52589	CAIXA TERMICA COM CAPACIDADE MINIMA DE 50 LITROS E			05/12/2019	0,0000		
461573	CAIXA TERMICA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE PARA			31/05/2023	0,0000		
461574	CAIXA TERMICA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE PARA			02/10/2024	3,0000	133,2000	
465000	CAIXA TERMICA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE PARA			02/10/2024	2,0000	31,4200	
461065	CAIXAS DE PASSAGEM PARA CAMERAS DE SEGURANCA. MATE			11/10/2024	0,0000		
461284	CAL DOLOMITICA HIDRATADA, PARA PINTURA INTERNA E E			02/12/2024	0,0000		
55	CAL VIRGEM			23/02/2011	0,0000		
8263	CALCA BRIN FORT			20/03/2019	0,0000		
465048	CALCADO DE SEGURANCA BOTINA, CA 17015, CALCADO OCU			08/10/2024	6,0000	335,3400	
30632	CALCITRIOL 0,025MG			11/02/2019	0,0000		
40682	CALCO 0,08 VEICULO PESADO CAIO/VW			10/07/2016	0,0000		
40693	CALCO 0,13 VEICULO PESADO CAIO/VW			10/07/2016	0,0000		
40694	CALCO 0,26 VEICULO PESADO CAIO/VW			10/07/2016	0,0000		
28896	CALCULADORA DE MESA, ERGONOMICA E COMPACTA, 12 DIG			04/01/2024	0,0000	-0,0028	
452256	CALCULADORA DE MESA, ERGONOMICA E COMPACTA, 12 DIG			09/10/2024	9,0000	267,5353	
8191	CALDO DE GALINHA 570			16/02/2011	0,0000		
455619	CALDO DE GALINHA EM TABLETE, COMPOSTO DE SAL, AMID			26/12/2022	0,0000		
29504	CALDO DE GALINHA, COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMAT			04/11/2020	0,0000		
455134	CALDO DE GALINHA, COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMAT			30/05/2022	0,0000		
459311	CAMA DE SOLTEIRO			20/10/2022	0,0000		
455232	CAMA ELASTICA REDONDA, COM AS SEGUINTES CARACTERIS			22/10/2024	0,0000		
452412	CAMA HOSPITALAR MANUAL COM 2 MOVIMENTOS			06/12/2022	0,0000		
52567	CAMARA DE REVELACAO ODONTOLOGICA AMPLO VISOR DE AC			17/12/2019	0,0000		
52591	CAMARA PARA CONSERVACAO DE HEMODERIVADOS/INSUMO/TE			06/12/2019	0,0000		
455180	CAMARA PARA CONSERVACAO DE IMUNOBIOLOGICOS, EQUIPA			27/11/2023	0,0000		
460959	CAMERA DE SEGURANCA COM SENSOR DE IMAGEM, 1/2,7M6			12/09/2024	11,0000	3.141,0982	
51644	CAMERA DIGITAL 16 MP, COM ZOOM OPTICO DE NO MINIMO			20/08/2018	0,0000		
459810	CAMERA FOTOGRAFICA PROFISSIONAL (DSLR), COM RESOLU			17/05/2023	0,0000		
52354	CAMISA GOLA POLO FEMININA, CONFECCIONADA EM POLIV			29/04/2020	0,0000		
52361	CAMISA GOLA POLO MASCULINA, CONFECCIONADA EM POLIV			17/06/2020	0,0000		
455478	CAMISETA DE GOLA V COM RIBANA, COMPOSICAO DA MALHA			26/05/2022	0,0000		
465367	CAMISETA DE GOLA V COM RIBANA, COMPOSICAO DA MALHA			03/12/2024	0,0000		
464417	CAMISETA EM MALHA FRIA, GOLA V COM RIBANA E MANGA			02/12/2022	0,0000		
454418	CAMISETA EM MALHA FRIA, GOLA V COM RIBANA, MANGA C			27/06/2023	0,0000		



GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Item	Descrição	Prat	Sequen	DI	Un	Lote	Estoque	Valor de Estoque	Processo
31057	CAMISETA EM MALHA FRIA, GOLA V, COM RIBANA E MANGA			02/12/2019			0,0000		
31058	CAMISETA EM MALHA FRIA, GOLA V, COM RIBANA E MANGA			14/05/2020			0,0000	-0,0007	
31059	CAMISETA EM MALHA FRIA, GOLA V, COM RIBANA E MANGA			20/05/2019			0,0000		
455616	CAMISETA GOLA POLO ADULTO, EM TECIDO DRY-AIR, SEND			17/10/2022			0,0000		
455422	CAMOMILA EM FLOR, EMBALAGEM COM 07 GRAMAS, CONTEND			05/12/2024			0,0000		
455418	CAMOMILA EM FLOR, EMBALAGEM DE 250 GRAMAS CONTENDO			21/12/2022			0,0000		
455829	CAMOMILA EM FLOR, EMBALAGEM DE 500 G, CONTENDO AS			20/08/2022			0,0000		
24341	CAMOMILA EM FLOR, EMBALAGEM DE 05G CONTENDO AS IN			05/11/2020			0,0000		
454019	CAMOMILA EM FLOR, EMBALAGEM DE 05G CONTENDO AS IN			11/04/2022			0,0000		
454745	CANAleta DE PVC 20MM X 10MM X 2.000 MM COM DIVISOR			01/11/2024			0,0000		
455442	CANAleta DE PVC 40MM X 20MM X 2.000MM COM DIVISORI			26/07/2024			4,0000	357,9700	
455953	CANAleta DE PVC 50MM X 20MM X 2.000MM COM DIVISORI			01/11/2024			0,0000		
454427	CANECA EM ALUMINIO, COM PROTETOR NO CABO, MEDIDAS			11/10/2024			0,0000		
456077	CANECA EM ALUMINIO, COM PROTETOR NO CABO, MEDIDAS			29/07/2024			0,0000		
461675	CANECA ESCOLAR DE 300 ML DESENVOLVIDO EM PP (POLIP			24/06/2024			0,0000		
52229	CANECA ESCOLAR DE 300 ML EM POLIPROPILENO, PIGMEN			14/05/2020			0,0000		
452531	CANECA ESCOLAR DE 300 ML EM POLIPROPILENO, PIGMEN			01/07/2024			0,0000		
41622	CANEAÇÃO DE ALUMINIO REFORCADO, COM CAPACIDADE PARA			08/07/2020			0,0000		
15097	CANEAÇÃO POLIDO 2,7 L			19/01/2011			0,0000		
455902	CANELA - EM PAU, OBTIDA DA CASCA DE ESPÉCIMES VEGE			21/09/2022			0,0000		
455131	CANELA EM CASCA			11/04/2022			0,0000		
455903	CANELA EM PO, EMBALAGEM COM NO MINIMO 10 GRAMAS,			29/11/2022			0,0000		
1935	CANELA EM PO, EMBALAGEM DE 10G RESISTENTE, COM IN			15/06/2020			0,0000		
462790	CANELEIRA COM CARGA DE 1 KG PARA USO EM PISCINA, C			20/12/2023			0,0000		
463905	CANELEIRA COM CARGA DE 2 KG PARA USO EM PISCINA, C			01/07/2024			0,0000		
462791	CANELEIRA COM CARGA DE 3 KG PARA USO EM PISCINA, C			20/12/2023			0,0000		
462792	CANELEIRA HIDROTERAPIA COM CARGA DE 2 A 3 KG, MEDI			20/12/2023			0,0000		
463906	CANELEIRA PARA HIDROTERAPIA COM CARGA DE 1 A 2 KG			01/07/2024			0,0000		
455254	CANETA DE ALTA ROTACAO - COM ROTACAO MINIMA DE 380			28/04/2022			0,0000		
26939	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA, PONTA 0,7 MM, C			11/05/2020			0,0000	,0002	
453529	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA, PONTA 0,7 MM, C			19/12/2024			8,0000	275,1192	
452780	CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO, QUANTIDAD			26/11/2024			11,0000	415,4546	
33980	CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO, QUANTIDAD			05/01/2023			0,0000	,0018	
10309	CANETA HIDRO COR 12 UNIDADES			05/04/2021			0,0000	-0,0085	
452779	CANETA HIDRO COR 12 UNIDADES			23/07/2024			19,0000	75,0933	
465344	CANETA HIDRO COR, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, CARGA			26/11/2024			0,0000		
29940	CANETA MARCA TEXTO, COM PONTA INDEFORMAVEL, TINTA			06/01/2023			0,0000		
452239	CANETA MARCA TEXTO, COM PONTA INDEFORMAVEL, TINTA			18/12/2024			19,0000	377,5910	
28904	CANETA PARA CD/DVD, COM TINTA PERMANENTE, SECAGEM			06/01/2023			0,0000	,0003	
452778	CANETA PARA CD/DVD, COM TINTA PERMANENTE, SECAGEM			12/11/2024			6,0000	10,0685	
453759	CANETA PARA TECIDO, COM E EXCELENTE FIXACAO A FRIO			01/07/2024			0,0000	,0010	
455562	CANO MARROM PVC, PARA AGUA FRIA, TIPO SOLDAVEL, DE			30/06/2023			0,0000		
461680	CANO MARROM PVC, PARA AGUA FRIA, TIPO SOLDAVEL, DE			30/06/2023			0,0000		
455406	CANTINHO DA LEITURA			30/08/2022			0,0000		
435914	CANTONEIRA - CANTONEIRA EM "L" EM FERRO DE 3/4 P			26/09/2018			0,0000		
454016	CANUDO DESCARTAVEL, CONFECCIONADO COM MATERIAL ATO			03/07/2024			5,0000	167,8336	
28572	CANUDO, CONFECCIONADO COM MATERIAL ATOXICO, FLEXIV			09/01/2023			16,0000	219,0360	
452443	CANUDO, CONFECCIONADO COM MATERIAL ATOXICO, FLEXIV			13/08/2021			0,0000		
460209	CAP SOLDAVEL, 100% EM PVC, BITOLA DE 32 MM, COR AZ			21/05/2024			0,0000		
455785	CAPA DE CHUVA FIT FORRADA, AMARELA, CONFECCIONADA			21/10/2024			0,0000		
9139	CAPA P/ CHUVA C/ FORRO G			18/02/2011			0,0000		
459302	CAPA PARA COLCHAO DE SOLTEIRO TAM ADULTO			01/08/2022			0,0000		
465026	CAPA PARA ENCADERNACAO A4 EM PVC, A CAPA (FRENTE)			25/10/2024			100,0000	57,0000	
29941	CAPA PARA ENCADERNACAO EM PVC, NAS CORES PRETA E I			22/11/2021			0,0000	-0,0030	
453629	CAPA PARA ENCADERNACAO EM PVC, NAS CORES PRETA E I			15/10/2024			0,0000	-0,0288	
461682	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG, FORMA			29/03/2020			0,0000		
52113	CARBONATO DE CALCIO + VITAMINA D3 - 500MG + 200UI,			11/02/2019			0,0000		
12718	CARBONO PARA COSTURA NA COR VERMELHA, COM MEDIDAS			28/08/2019			0,0000		
462468	CARBONO PARA COSTURA NA COR VERMELHA, COM MEDIDAS			27/12/2023			0,0000		



GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Item	Descrição	Prat.	Sequen.	DI, Utl, Lcto	Estoque	Valor do Estoque	Processo
52622	CARDIOVERSOR BIFASICO C/ MARCA PASSO, MODO DEA, IM			05/02/2020	0,0000		
459194	CARGA DE GAS GLP 45 KG (LIQUEFEITO DE PETROLEO GL			18/04/2023	0,0000		
14797	CARGA DE OXIGENIO MEDICINAL DE 1,0 METROS CUBICOS			09/10/2020	0,0000		
451918	CARGA DE OXIGENIO MEDICINAL DE 1,0 METROS CUBICOS			04/02/2021	0,0000		
1187	CARGA DE OXIGENIO MEDICINAL DE 3,5 METROS CUBICOS			08/10/2020	0,0000		
451919	CARGA DE OXIGENIO MEDICINAL DE 3,5 METROS CUBICOS			16/02/2021	0,0000		
16590	CARGA DE OXIGENIO MEDICINAL DE 7,0 METROS CUBICOS			06/11/2020	0,0000		
451920	CARGA DE OXIGENIO MEDICINAL DE 7,0 METROS CUBICOS			16/02/2021	0,0000		
6732	CARIMBO AUTOMATICO			08/06/2020	0,0000		
900	CARNE BOVINA, DE PRIMEIRA, MOIDA, FRESCA, S/ GORDU			24/02/2011	0,0000	0,0097	
34904	CARNE BOVINA, TIPO CONTRA FILE, DE 1º SEM OSSO, KG			27/03/2019	0,0000		
1937	CARNE MOIDA, BOVINA MOIDA MAGRA DE 1º, RESFRIADA			24/11/2020	0,0000		
452223	CARNE MOIDA, BOVINA MOIDA MAGRA DE 1A, RESFRIADA			30/06/2022	0,0000	-0,0006	
455550	CARNE MOIDA, BOVINA MOIDA MAGRA DE 1A, RESFRIADA			11/12/2024	0,0000		
16038	CARNE BOVINA MUSCULO, CARNE BOVINA DE 1º SEM OSSO			24/11/2020	0,0000	0,0001	
453968	CARNE BOVINA MUSCULO, CARNE BOVINA DE 1A SEM OSS			02/05/2022	0,0000		
455548	CARNE BOVINA MUSCULO, CARNE BOVINA DE 1A SEM OSS			11/12/2024	0,0000		
463266	CARREGADOR DE PILHA PORTATIL COM LED INDICADOR DE			23/08/2024	0,0000		
463268	CARREGADOR DE PILHA PORTATIL COM LED INDICADOR DE			23/08/2024	2,0000	94,0000	
459305	CARRINHO DE BEBE			20/10/2022	0,0000		
454113	CARRINHO DE BRINQUEDO EM PLASTICO			08/12/2021	0,0000		
459233	CARRINHO DE FAZER PIPOCA COM VITRINE COM VIDRO E C			30/08/2022	0,0000		
22037	CARRINHO DE LIMPEZA			08/06/2020	0,0000		
459271	CARRINHO DE MAC EXTRA FORTE, CACAMBA METALICA REFO			31/07/2024	0,0000		
52026	CARRINHO DE MAC EXTRA FORTE, CACAMBA METALICA REFOR			01/09/2020	0,0000		
453844	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGA EM FERRO COM 2 R			18/11/2021	0,0000		
461516	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGAS DE ATÉ 150 KG,			12/09/2024	0,0000		
52593	CARRINHO PARA TRANSPORTE QUANTIDADE 1 CARINHO PARA			05/12/2019	0,0000		
62594	CARRO DE EMERGENCIA CARDIACA PINTADO C/ TAMPO SUPO			28/11/2019	0,0000		
464222	CARRO DE LIMPEZA FUNCIONAL PARA TRANSPORTE DE EQUI			12/09/2024	1,0000	1.837,6700	
52225	CARRO DE TRANSPORTE - PARA MECANICO EM POLIPROPILE			14/03/2019	0,0000		
62595	CARRO PLATAFORMA ECONOMICA PNEU MACICO CARRO VERSA			18/12/2019	0,0000		
26438	CARTAZ A3, FORMATO A3 (297 X 420 MM) EM PAPEL COUC			22/12/2020	0,0000		
453804	CARTAZ A3, FORMATO A3 (297 X 420 MM) EM PAPEL COUC			29/12/2023	34,0000	1.664,9700	
452400	CARTOLINA - PESANDO 150G, MEDINDO 50 X 65 CM, EM C			06/09/2024	49,0000	37,2988	
22474	CARTOLINA CORES VARIADAS DIMENSOES 50 X 50 MM COM			03/12/2021	0,0000	-0,0191	
461732	CARTOLINA CORES VARIADAS DIMENSOES 50 X 60 MM COM			26/11/2024	200,0000	216,6505	
452664	CARTUCHO COMPATIVEL DE TONER BROTHER TN-1060BR, BL			22/08/2024	136,0000	2.295,4950	
453541	CARTUCHO COMPATIVEL DE TONER BROTHER TN-311, TN-31			16/09/2024	39,0000	1.492,5404	
453543	CARTUCHO COMPATIVEL DE TONER BROTHER TN-311, TN-31			16/09/2024	26,0000	1.102,6369	
453544	CARTUCHO COMPATIVEL DE TONER BROTHER TN-311, TN-31			16/09/2024	42,0000	1.712,4945	
453545	CARTUCHO COMPATIVEL DE TONER BROTHER TN-311, TN-31			16/09/2024	25,0000	1.029,9434	
453916	CARTUCHO COMPATIVEL DE TONER BROTHER TN-3382, PRET			19/05/2022	0,0000		
452606	CARTUCHO COMPATIVEL DE TONER BROTHER TN-3472, PRET			13/05/2024	5,0000	199,9995	
453830	CARTUCHO COMPATIVEL DE TONER BROTHER TN-650, PRETO			26/07/2024	43,0000	1.198,8200	
453536	CARTUCHO COMPATIVEL DE TONER BROTHER TN310G, COMPA			09/04/2024	16,0000	651,0769	
453542	CARTUCHO COMPATIVEL DE TONER BROTHER TN310K, COMPA			28/03/2024	12,0000	491,2940	
453539	CARTUCHO COMPATIVEL DE TONER BROTHER TN310M, PARA			09/04/2024	31,0000	1.251,4614	
453540	CARTUCHO COMPATIVEL DE TONER BROTHER TN310Y, COMPA			09/04/2024	12,0000	496,0000	
462499	CARTUCHO COMPATIVEL DE TONER PB 211 EV, PB 210 E,			30/12/2024	12,0000	719,8800	
461514	CARTUCHO COMPATIVEL DE TONER PB 210, COMPATIVEL CO			12/09/2024	11,0000	652,9696	
453623	CARTUCHO COMPATIVEL DE TONER PB 211 EV, COMPAT			08/09/2024	18,0000	1.280,0002	
463675	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR 3440 ORIGINAL, UNI			06/08/2024	3,0000	1.199,9700	
462368	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR3440 ORIGINAL, UTIL			20/10/2023	0,0000		
463644	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR3440BR ORIGINAL, UT			06/08/2024	3,0000	850,5300	
464354	CARTUCHO DE CILINDRO COMPATIVEL DE BROTHER DR-620,			26/07/2024	1,0000	53,4000	
464895	CARTUCHO DE CILINDRO DR 311 CL BROTHER ORIGINAL, P			23/09/2024	1,0000	1.010,5800	
463780	CARTUCHO DE CILINDRO DR-1060 BROTHER ORIGINAL, PAR			30/07/2024	8,0000	2.304,0000	
452634	CARTUCHO DE TINTA HP 862, CODIGO CZ-103AB, ORIGINA			05/01/2023	0,0000		

GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Item	Descrição	Prat.	Seqüên.	Dt. Ult. Lcto	Estoque	Valor do Estoque	Processo
452635	CARTUCHO DE TINTA HP 662, CÓDIGO CZ-104AB, ORIGINA			05/01/2023	0,0000		
32238	CARTUCHO DE TINTA LEXMARK 100XL, AMARELO 14N-1071			10/05/2018	0,0000		
32237	CARTUCHO DE TINTA LEXMARK 100XL, CIANO 14N-1069,			10/05/2018	0,0000		
32236	CARTUCHO DE TINTA LEXMARK 100XL, BLACK 14N-1068, U			10/05/2018	0,0000		
32235	CARTUCHO DE TINTA LEXMARK MAGENTA 100XL, 14N-1070,			10/05/2018	0,0000		
455033	CARTUCHO DE TINTA MODELO HP 901, CC656AB CC656AL,			30/03/2022	0,0000		
455034	CARTUCHO DE TINTA MODELO HP 901, CC656AB CC656AL,			19/05/2022	0,0000		
32209	CARTUCHO DE TINTA MODELO HP 901XL, CC656AB CC656AL			28/12/2020	0,0000		
448354	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-213BK PRETO, COM REN			28/12/2020	0,0000		
451951	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-213BK PRETO, COM REND			10/12/2021	0,0000		
448355	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-213C CIANO, COM REND			21/01/2022	0,0000		
451953	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-213C CIANO, COM RENDI			24/05/2022	0,0000		
448356	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-213M MAGENTA, COM RE			24/05/2021	0,0000		
451952	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-213M MAGENTA, COM REN			24/05/2022	0,0000		
448357	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-213Y AMARELO, COM RE			24/05/2021	0,0000		
451954	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-213Y AMARELO, COM REN			14/09/2022	0,0000		
38771	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-221BK, PRETO, COM RE			01/09/2020	0,0000		
452311	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-221BK, PRETO, COM REN			29/12/2021	0,0000		
38772	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-225C, CIANO, COM REN			01/09/2020	0,0000		
452312	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-225C, CIANO, COM REND			13/12/2022	0,0000		
38773	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-225M, MAGENTA, COM R			01/09/2020	0,0000		
452313	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-225M, MAGENTA, COM RE			13/12/2022	0,0000		
38774	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-225Y, AMARELO, COM R			01/09/2020	0,0000		
452314	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-225Y, AMARELO, COM RE			13/12/2022	0,0000		
34582	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-311, TN-311BK, BLACK			24/08/2021	0,0000	0,0004	
452317	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-311, TN-311BK, BLACK			06/06/2022	0,0000		
34583	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-311, TN-311C, CIANO			05/01/2023	0,0000	-0,0043	
452328	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-311, TN-311C, CIANO			04/04/2024	0,0000		
34584	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-311, TN-311M, MAGENTA			23/07/2024	1,0000	72,1935	
452315	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-311, TN-311M, MAGENTA			28/06/2023	3,0000	198,8500	
34585	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-311, TN-311Y, YELLOW			05/01/2023	0,0000	-0,0008	
452316	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-311, TN-311Y, YELLOW			28/06/2023	1,0000	65,5500	
32225	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-650, ORIGINAL, PRETO			05/01/2023	1,0000	59,7875	
452228	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-650, ORIGINAL, PRETO			18/06/2024	15,0000	439,5000	
32226	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN310C, PARA USO EM BRO			01/08/2022	6,0000	384,4088	
452232	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN310C, PARA USO EM BRO			22/06/2021	0,0000		
32229	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN310K, UTILIZADO NOS SE			03/05/2023	0,0000		
452235	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN310K, UTILIZADO NOS SE			22/06/2021	0,0000		
32227	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN310M, TONER BROTHER CO			18/05/2023	8,0000	505,3807	
452233	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN310M, TONER BROTHER CO			22/06/2021	0,0000		
32228	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN310Y, COMPATIVEL COM O			01/06/2022	4,0000	261,5079	
452234	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN310Y, COMPATIVEL COM O			22/08/2021	0,0000		
52188	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL PB - 211EV, PARA USO			01/07/2019	0,0000		
52189	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL 106T02778, PARA USO E			28/12/2020	0,0000		
452567	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM HP CB435A 435A, 3			06/09/2024	45,0000	900,2298	
452665	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM O MODELO HP CE 28			13/12/2024	89,0000	1.594,8080	
462292	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM O MODELO HP CF 25			29/05/2024	10,0000	690,0000	
448352	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM O MODELO HP CF-28			07/01/2021	0,0000		
452225	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM O MODELO HP CF-28			13/06/2022	0,0000		
453758	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM O MODELO HP CF-28			18/12/2024	26,0000	476,0195	
452668	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM O MODELO HP Q-261			06/09/2024	68,0000	1.224,0000	
463373	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM XEROX 106R02778			19/07/2024	3,0000	99,0000	
452551	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL SAMSUNG MLT 06" D111L			18/12/2024	22,0000	779,3822	
52180	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL TN-1060BR, PRETO/BLAC			28/12/2020	0,0000		
452310	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL TN-1060BR, PRETO/BLAC			22/06/2021	0,0000		
32247	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG MLD2850B, UTILIZADO NOS			25/11/2020	0,0000		
38770	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG MLT - D111L, PRETO, UTIL			05/01/2021	0,0000	0,0004	
452227	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG MLT - D111L, PRETO, UTIL			09/12/2021	0,0000	-0,0024	
448353	CARTUCHO DE TONER XEROX 106R02778 PRETO, PRODUTO N			28/12/2020	0,0000		



GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Item	Descrição	Prat	Sequon	Di. Util	Lcto	Estoque	Valor do Estoque	Processo
34601	CARTUCHO DE TONER, COMPATIVEL COM O MODELO HP CF-2			16/02/2021		0,0000	-,0008	
32239	CARTUCHO DE TONER, MANUFATURADO, COMPATIVEL COM O			30/11/2021		0,0000	,0018	
32240	CARTUCHO DE TONER, MANUFATURADO, COMPATIVEL COM O			28/12/2020		0,0000	-,0005	
32242	CARTUCHO DE TONER, MANUFATURADO, COMPATIVEL COM O			05/04/2021		0,0000		
452707	CARTUCHO NOVO COMPATIVEL DE TONER BROTHER TN-213BK			02/10/2024		52,0000	2.666,7684	
452783	CARTUCHO NOVO COMPATIVEL DE TONER BROTHER TN-213C			02/10/2024		42,0000	2.020,3143	
452784	CARTUCHO NOVO COMPATIVEL DE TONER BROTHER TN-213M			02/10/2024		40,0000	1.939,9008	
452785	CARTUCHO NOVO COMPATIVEL DE TONER BROTHER TN-213Y			02/10/2024		38,0000	1.842,8015	
463781	CARTUCHO ORIGINAL DE TONER PB 211 EV, UTILIZADOS			18/12/2024		98,0000	14.680,4000	
463643	CARTUCHO ORIGINAL DE TONER BROTHER TN-3472, PRETO,			05/12/2024		38,0000	10.450,0000	
463794	CARTUCHO ORIGINAL DE TONER PD 219, UTILIZADOS EM I			18/12/2024		9,0000	1.251,0000	
32224	CARTUCHO TONER BROTHER TN-3382, ORIGINAL, PRETO, C			08/01/2024		0,0000	,0005	
458055	CARVAO			14/07/2022		0,0000		
14807	CARVEDILOL 3,125 C /15			03/02/2011		0,0000		
455928	CASTANHAS DE CAJU SELECIONADAS TORRADAS, APRESENT			20/06/2022		0,0000		
453789	CAVALETE FLIP CHARP EM MADEIRA (MDF) TAMANHO APROX			24/08/2023		0,0000		
903	CEBOLA			24/02/2011		0,0000	,0002	
1938	CEBOLA: DE CABECA INTEIRA, LIVRE DE BROTO, TAMANH			24/11/2020		0,0000		
451808	CEBOLA: DE CABECA INTEIRA, LIVRE DE BROTO, TAMANH			08/06/2022		0,0000	-,0004	
455534	CEBOLA: DE CABECA INTEIRA, LIVRE DE BROTO, TAMANH			11/12/2024		0,0000		
30792	CEFTRIAXONA 1G - IV SEM DILUENTE (PO P/ SC, INJETA			11/02/2020		0,0000		
901	CENOURA			24/02/2011		0,0000	,0003	
1939	CENOURA, DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MAT			05/11/2020		0,0000		
451807	CENOURA, DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MAT			17/05/2022		0,0000		
455543	CENOURA, DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MAT			11/12/2024		0,0000		
451206	CENTRAL DIGITAL IMPACTA 681			26/10/2020		0,0000		
56763	CENTRAL PABX ANALOGICA COM DISPONIBILIDADE MAXIMA			18/02/2020		0,0000		
454172	CENTRAL PABX ANALOGICA COM DISPONIBILIDADE MAXIMA			08/01/2024		0,0000		
452656	CERA - TIPO LIQUIDA, FRASCO DE 750ML, COR INCOLOR,			04/12/2024		4,0000	194,0160	
6679	CERA EM PASTA			08/02/2011		0,0000		
15844	CERA EM PASTA INCOLOR			08/02/2011		0,0000		
7801	CERA LIQUIDA INCOLOR			24/02/2011		0,0000		
464997	CERA, TIPO LIQUIDA, COR INCOLOR, ORIGEM DE CERAS N			03/12/2024		3,0000	138,0000	
456139	CERA, TIPO LIQUIDA, FRASCO DE 750 ML, COR INCOLOR,			29/11/2024		17,0000	872,9689	
28573	CERA, TIPO LIQUIDA, FRASCO DE 750ML, COR INCOLOR,			29/11/2024		0,0000	-,0005	
452520	CERA, TIPO LIQUIDA, FRASCO DE 750ML, COR INCOLOR,			29/06/2022		0,0000		
24324	CEREAL MATINAL COMPOSTO POR FLOCOS DE TRIGO INTEGR			27/03/2019		0,0000		
454598	CESTA BASICA CONTENDO: ACHOCOLATADO EM PO (1 UND),			22/11/2022		0,0000		
448003	CESTA BASICA-1 ACHOCOLATADO, 1 ACUCAR 2 ARROZ, 1	1	1	09/11/2020		0,0000		
461888	CESTO DE ROUPA SUJA DE PLASTICO, COM TAMPA, DIMENS			11/10/2024		0,0000	,0005	
465027	CESTO ORGANIZADOR COM TAMPA, TELADO EM MATERIAL PL			10/12/2024		29,0000	861,3000	
8199	CESTO TELADO			21/02/2011		0,0000		
5637	CHA DE ERVA MATE, QUEIMADO EM SACHE EMBALAGEM CA			24/02/2011		0,0000		
452467	CHA DE INFUSAO DE FLORES OU FRUTAS, EM DIVERSOS SA			27/05/2022		0,0000		
463979	CHA DE INFUSAO, DE FLORES, ERVAS OU FRUTAS, DIVERS			19/08/2024		0,0000		
15999	CHA ERVA DOCE 250G, COM 30 SACHES DE 15G A 30G CA			23/02/2011		0,0000	,0001	
28485	CHA MATE - TOSTADO E FRAGMENTADO, CONSTITUIDO POR			26/10/2021		0,0000	-,0050	
452229	CHA MATE - TOSTADO E FRAGMENTADO, CONSTITUIDO POR			11/04/2022		0,0000		
455528	CHA MATE - TOSTADO E FRAGMENTADO, CONSTITUIDO POR			11/12/2024		0,0000		
5636	CHA MATE 250G, COM 30 SACHES DE 15G A 30G CADA, C			11/01/2011		0,0000		
458446	CHALEIRA EM ALUMINIO COM CAPACIDADE MINIMA DE 7,5			01/07/2024		0,0000		
28977	CHALEIRA EM ALUMINIO COM CAPACIDADE PARA 7,5 LITRO			06/03/2020		0,0000		
15009	CHAPEU EM BRIM AZUL C/ SILK			11/01/2011		0,0000		
12610	CHAVE CANHAO BMM			14/03/2019		0,0000		
26853	CHAVE CANHAO IEC 10 MM			14/03/2019		0,0000		
26854	CHAVE CANHAO IEC 12 MM			14/03/2019		0,0000		
26855	CHAVE CANHAO IEC 13 MM			14/03/2019		0,0000		
5773	CHAVE COMBINADA 11MM			31/01/2011		0,0000		
462958	CHAVE CONTATORA TRIPOLAR DE 80A, 220V, CONTATOS AU			18/09/2024		0,0000		



GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Item	Descrição	Prat.	Sequên.	Cl. Util. Lcto	Estoque	Valor do Estoque	Processo
11307	CHAVE DE RODA			28/01/2011	0,0000		
15714	CHAVE GRIFO P/ TURBO			31/01/2011	0,0000		
28438	CHAVEIRO COM ETIQUETA, CAIXA COM 12 UNIDADES			15/06/2024	0,0000	-0,0005	
453795	CHAVEIRO COM ETIQUETA, CAIXA COM 12 UNIDADES			26/11/2024	15,0000	123,9451	
7028	CHEIRO VERDE			16/02/2011	0,0000		
34905	CHEIRO VERDE, EM MAÇO, CONTENDO SALSINHA E CEBOLIN			15/06/2020	0,0000		
455242	CHEIRO VERDE, EM MAÇO, CONTENDO SALSINHA E CEBOLIN			20/04/2022	0,0000		
455906	CHEIRO VERDE, EM MAÇO, CONTENDO SALSINHA E CEBOLIN			26/12/2022	0,0000		
455195	CHOCOLATE - BRANCO, EM BARRA, CONTENDO AÇÚCAR, LEI			20/04/2022	0,0000		
28505	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE, CONTENDO NO MINIMO 1			01/04/2018	0,0000		
455194	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE, CONTENDO NO MINIMO 1			12/04/2022	0,0000		
28506	CHOCOLATE EM BARRA BRANCO, CONTENDO 1 KG, EMBALAGE			01/04/2019	0,0000		
28507	CHOCOLATE EM BARRA MEIO AMARGO, CONTENDO NO MINIMO			01/04/2019	0,0000		
455193	CHOCOLATE EM BARRA MEIO AMARGO, CONTENDO NO MINIMO			12/04/2022	0,0000		
459980	CHOCOLATE EM BARRA MEIO AMARGO, CONTENDO NO MINIMO			09/12/2022	0,0000		
1940	CHUCHU, DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATU			05/11/2020	0,0000	-0,0001	
451806	CHUCHU, DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATU			30/06/2022	0,0000	0,0005	
455539	CHUCHU, DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATU			11/12/2024	0,0000		
5874	CHUVEIRO 220V			29/09/2018	0,0000		
483017	CHUVEIRO DE PLASTICO SIMPLES, BRANCO COM REGISTRO,			01/07/2024	0,0000		
52416	CHUVEIRO ELETRICO, EM TERMOPLASTICO DE ALTA RESIST			19/03/2020	0,0000		
454746	CHUVEIRO ELETRICO, EM TERMOPLASTICO DE ALTA RESIST			29/07/2024	0,0000		
6546	CICLOBENZAPRINA			10/01/2011	0,0000		
452264	CICLOBENZAPRINA			10/02/2021	0,0000		
52747	CILINDRO - EM AÇO, PARA OXIGENIO, 7 M3			12/05/2020	0,0000		
452306	CILINDRO - EM AÇO, PARA OXIGENIO, 7 M3			23/02/2021	0,0000		
455554	CILINDRO BROTHER DR-311 CL ORIGINAL, PARA USO NOS			03/07/2024	2,0000	1,895,0000	
34690	CILINDRO BROTHER DR-311CL, PRODUTO 100% NOVO E ORI			02/03/2020	0,0000		
34687	CILINDRO BROTHER DR-3302, PRODUTO 100% NOVO, PARA			19/08/2021	0,0000		
34688	CILINDRO BROTHER DR-620, PRODUTO 100% NOVO, PARA U			06/07/2023	3,0000	140,4998	
454244	CILINDRO BROTHER ORIGINAL DR-1060, ATENDE OS MODEL			18/09/2023	2,0000	562,2000	
458090	CILINDRO BROTHER ORIGINAL DR-1060, ATENDE OS MODEL			04/01/2024	3,0000	921,4284	
41610	CILINDRO COMPATIVEL BROTHER DR-110 CL, PRODUTO 100			03/05/2018	0,0000		
460906	CILINDRO COMPATIVEL COM TONER HP CB435A, 55A, CB43			26/07/2024	7,0000	38,5000	
460905	CILINDRO COMPATIVEL FOTOCONDUTOR PARA USO NO CARTU			06/07/2023	0,0000		
41612	CILINDRO COMPATIVEL PARA CARTUCHO DE TONER BROTHER			03/12/2021	0,0000		
52597	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS MATERIALDE CONFECÇAO			17/12/2019	0,0000		
462367	CILINDRO DR-1060 PARA USO EM IMPRESSORA BROTHER-16			23/10/2024	0,0000		
34689	CILINDRO FOTOCONDUTOR BROTHER DR-310CL, PRODUTO 10			19/08/2021	0,0000		
454747	CILINDRO FOTOCONDUTOR ORIGINAL BROTHER DR-310CL P			23/11/2022	0,0000		
454597	CILINDRO PRINCIPAL DRUM 220V PARA IMPRESSORA CARES			18/02/2022	0,0000		
9230	CIMENTO PORTLAND TIPO CPII- F32			04/06/2020	0,0000		
459391	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP III-F 32 MPA), COMPO			30/06/2023	0,0000		
464721	CINTO DE TRACAO EM TECIDO REFORCADO, COM TUBO EM L			12/09/2024	0,0000		
51883	CINTO DE TRACAO: MATERIAL: TECIDO REFORCADO: TUBO			02/04/2019	0,0000		
462798	CINTO PELVICO EM EVA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 62 CM			20/12/2023	0,0000		
459457	CIRCUITO COGNITIVO PE E MAO - BRINQUEDO EDUCATIVO			30/08/2022	0,0000		
469452	CIRCUITO PSICOMOTOR PULE E VIRE - BRINQUEDO EDUCAT			30/09/2022	0,0000		
440078	CLARIFICANTE PARA PISCINA - COMPOSTO DE CLORETO BA			23/05/2020	0,0000		
455155	CLARIFICANTE PARA PISCINA - COMPOSTO DE CLORETO BA			14/04/2022	0,0000		
464020	CLARINETE SIB 17 CHAVES DOMINANTES - AFINACAO BB, C			09/08/2024	0,0000		
452265	CLENIL 250 MCG			10/02/2021	0,0000		
462369	CLIMATIZADOR DE AR INDUSTRIAL EVAPORATIVO PORTATIL			29/02/2024	0,0000		
52323	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO DE AGUA COM PEDESTAL, ARE			03/12/2020	0,0000		
450240	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO DE AGUA COM PEDESTAL, ARE			13/10/2020	0,0000		
16660	CLIPS 2/0, CX. C/ 100 UNIDADES, FABRICADO EM ARAME			19/08/2021	0,0000	0,041	
452548	CLIPS 2/0, CX. C/ 100 UNIDADES, FABRICADO EM ARAME			21/10/2024	13,0000	25,9954	
20595	CLIPS 8/0, CX. C/ 100 UNIDADES, FABRICADO EM ARAME			07/08/2024	12,0000	205,9135	
451790	CLIPS 8/0, CX. C/ 100 UNIDADES, FABRICADO EM ARAME			03/07/2024	44,5000	310,8848	



GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Item	Descrição	Prat.	Seqüên.	Dt. Ult. Lcto	Estoque	Valor do Estoque	Processo
464942	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, N.º 8/3, FABRIC			22/10/2024	15,0000	38,2500	
464896	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, N.º 2/0, FABRIC			11/12/2024	23,0000	75,9600	
11743	CLOMIPROMINA 25MG C/20			10/01/2011	0,0000		
19349	CLÓRETO DE SÓDIO			19/08/2020	0,0000		
455158	CLORO - TIPO GRANULADO, MULTIPLA AÇAO, EM BALDE 10			14/04/2022	0,0000		
20728	CLORO GRANULADO			23/06/2020	0,0900		
34165	CLORO REPOSIÇÃO D.P.D.1			14/02/2019	0,0000		
34166	CLORO REPOSIÇÃO D.P.D.2			14/02/2019	0,0000		
8118	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 2 LITROS			24/02/2011	0,0000		
452434	COADOR EM TECIDO TAMANHO MEDIO DIAMETRO 9,5CM, PRO			18/05/2022	0,0000		
456023	COADOR EM TECIDO TAMANHO MEDIO DIAMETRO 9,5CM, PRO			05/12/2024	62,0000	209,3868	
33071	COADOR EM TECIDO TAMANHO MEDIO DIAMETRO 9,5CM, PRO			05/08/2021	0,0000	,0012	
3689	COADOR PARA CAFÉ			23/02/2011	0,0000		
459296	COBERTOR - TIPO INFANTIL			01/09/2022	0,0000		
459294	COBERTOR TIPO MANTA, DE SOLTEIRO			01/09/2022	0,0000		
52749	COBERTURA PARA ÔBITO - CUBERTURA PARA RECÉM NASCIDO			25/06/2020	0,0000		
52750	COBERTURA PARA ÔBITO - TAMANHO GRANDE 100X210 CM			25/06/2020	0,0000		
52751	COBERTURA PARA ÔBITO - TAMANHO MÉDIO 60X150 CM, EM			25/06/2020	0,0000		
52752	COBERTURA PARA ÔBITO - TAMANHO PEQUENO 50X100 CM			25/06/2020	0,0000		
1941	COCO RALADO COM ACUCAR 100G			28/01/2011	0,0000		
455904	COCO RALADO EM PACOTE COM 100 G, COM DADOS DE IDENT			26/12/2022	0,0000		
28522	COCO RALADO EM PACOTE COM 100G, COM DADOS DE IDENT			16/06/2020	0,0000		
455191	COCO RALADO EM PACOTE COM 100G, COM DADOS DE IDENT			12/04/2022	0,0000		
454134	COLA ADESIVA INSTANTANEA MULTIUSO, LIQUIDA, COR TR			02/01/2024	0,0000		
20596	COLA BRANCA ESCOLAR 90 GR			18/05/2021	0,0000	-,0002	
452253	COLA BRANCA ESCOLAR 90 GR			05/12/2024	12,0000	24,0552	
452551	COLA BRANCA LIQUIDA, 1000G, (1 LITRO) A BASE DE AG			23/09/2024	9,0000	167,0100	
465136	COLA BRANCA LIQUIDA, TUBO COM 1 LITRO A BASE DE AG			22/10/2024	0,0000		
33984	COLA BRANCA LIQUIDA, 1000G, (1 LITRO) A BASE DE AG			24/07/2024	0,0000	,0055	
24498	COLA BRANCA, A BASE DE PVA, 500 G, ADESIVO VINILI			02/12/2021	0,0000		
452406	COLA BRANCA, A BASE DE PVA, 500 G, ADESIVO VINILIC			21/07/2023	0,0000		
463361	COLA DE HANDEBOL, PRODUZIDA COM RESINA VEGETAL E Q			13/05/2024	0,0000		
461585	COLA DE SILICONE - EM SILICONE, DEVENDO SER APLICA			22/11/2023	0,0000		
465107	COLA DE SILICONE, APLICACAO A FRIO, PARA COLAR MAT			21/10/2024	0,0000		
10301	COLA EM BASTAO, 20G, TUBO PLASTICO COM BASE GIRATO			05/01/2023	0,0000	,0010	
452404	COLA EM BASTAO, 20G, TUBO PLASTICO COM BASE GIRATO			26/11/2024	16,0000	25,7836	
464960	COLA EM BASTAO, EM RESINA A BASE DE GLICERINA, NAO			30/09/2024	7,0000	16,6300	
21109	COLA FRIA DE SILICONE, LIQUIDA ARTESANAL, PARA TRA			20/05/2019	0,0000		
454262	COLA FRIA SILICONE LIQUIDA ARTESANATO, RECOMENDADA			11/12/2023	0,0000		
29943	COLA LIQUIDA COM GLITTER, A BASE DE P.V.A PARA USO			27/09/2022	3,0000	23,7149	
455213	COLA LIQUIDA COM GLITTER, A BASE DE P.V.A PARA USO			24/01/2024	28,0000	221,5938	
28906	COLA LIQUIDA, PARA COLAR E.V.A, 90G, EMBALAGEM COM			27/09/2022	0,0000	,0003	
452547	COLA LIQUIDA, PARA COLAR E.V.A, 90G, EMBALAGEM COM			20/11/2024	5,0000	30,5218	
29944	COLA PARA DECOUPAGEM, UTILIZADO PARA APLICACOES EM			08/02/2019	0,0000		
22958	COLA PERMANENTE 37g			17/04/2018	0,0000		
460015	COLA PERMANENTE, COM EFEITO ADESIVO PERMANENTE, NA			14/12/2022	0,0000		
464957	COLA QUENTE EM BASTAO SILICONE, TRANSPARENTE, REFI			20/11/2024	440,0000	418,0000	
465001	COLA QUENTE EM BASTAO SILICONE, TRANSPARENTE, REFI			22/10/2024	380,0000	174,8000	
31194	COLA SILICONE			24/02/2011	0,0000		
52489	COLA UNIVERSAL PARA ARTESANATO TRANSPARENTE NAO TO			28/11/2019	0,0000		
452410	COLCHAO ANTI ESCARAS DE AR			12/05/2021	0,0000		
459303	COLCHAO DE BERÇO			01/09/2022	0,0000		
452411	COLCHAO HOSPITALAR IMPERMEAVEL			06/12/2022	0,0000		
462960	COLCHAO PARA BERÇO D. 20,1,30X0,60X12CM, REVESTIDO			29/02/2024	0,0000		
52642	COLCHAO PARA LEITO DE OBSERVAÇÃO IMPERMEAVEL			03/12/2021	0,0000		
459304	COLCHAO PARA SOLTEIRO TAM ADULTO			01/09/2022	0,0000		
3549	COLCHAO SOLTEIRO			13/03/2019	0,0000		
462883	COLCHAO SOLTEIRO D33 - MEDIDAS APROXIMADAS 188X66X			29/02/2024	0,0000		
52598	COLCHAO SOLTEIRO D33, MATERIAL 100 ESPUMA EXTRA FIRM			06/12/2019	0,0000		



GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Item	Descrição	Prat.	Sequen.	DL Uil Lcto	Estoque	Valor do Estoque	Processo
449948	COLCHAO SOLTEIRO D33, MATERIAL 100 ESPUMA EXTRA FIRM			13/07/2020	0,0000		
453773	COLCHONETE - EM ESPUMA, REVESTIMENTO EM COURVIM, ME			22/10/2021	0,0000		
459385	COLCHONETE PARA GINASTICA EM ESPUMA D:20, REVESTID			06/12/2024	0,0000		
51884	COLCHONETE PARA GINASTICA EM ESPUMA D20, REVESTIDO			02/04/2019	0,0000		
455402	COLECAO GALINHA PINTADINHA			30/08/2022	0,0000		
455400	COLECAO ANIMAIS DE ESTIMACAO			30/08/2022	0,0000		
15863	COLECAO APRENDENDO			14/02/2011	0,0000		
15867	COLECAO APRENDENDO VALORES E SENTIMENTOS			14/02/2011	0,0000		
15869	COLECAO AS AVENTURAS DE PALITO			14/02/2011	0,0000		
15882	COLECAO AS MELHORES CANTIGAS DE RODA			14/02/2011	0,0000		
15876	COLECAO BIBLIOTECA INFANTIL			14/02/2011	0,0000		
15877	COLECAO BIBLIOTECA INFANTIL RUTH ROCHA			14/02/2011	0,0000		
15881	COLECAO CANTANDO E APRENDENDO			14/02/2011	0,0000		
15875	COLECAO CASA DOS SENTIMENTOS			14/02/2011	0,0000		
15880	COLECAO CIRANDA BABY			14/02/2011	0,0000		
455396	COLECAO CLASSICOS ADORAVEIS			30/08/2022	0,0000		
455403	COLECAO CLASSICOS DE SEMPRE			30/08/2022	0,0000		
455404	COLECAO DE LIVROS O QUE CABE NO MEU MUNDO IV.COM 1			30/08/2022	0,0000		
15862	COLECAO DE OLHO EM CIENCIAS			14/02/2011	0,0000		
455397	COLECAO DINOSSAUROS GIGANTES DA TERRA			30/08/2022	0,0000		
455405	COLECAO ERA UMA VEZ COM 10 VLS			30/08/2022	0,0000		
15883	COLECAO ESTIMULACAO PRECOCE			14/02/2011	0,0000		
455399	COLECAO FOLCLORE EM CONTOS E CANTOS			30/08/2022	0,0000		
15879	COLECAO GRANDES CLASSICOS			14/02/2011	0,0000		
15878	COLECAO LIVRO BANHO			14/02/2011	0,0000		
455394	COLECAO NA TERRA DOS URSINHOS			30/08/2022	0,0000		
15870	COLECAO O MUNDINHO			14/02/2011	0,0000		
15866	COLECAO O QUE CABE NO MUNDO			14/02/2011	0,0000		
455401	COLECAO O REINO DAS FRUTAS			30/08/2022	0,0000		
15865	COLECAO OFICINA DE LITERATURA			14/02/2011	0,0000		
15868	COLECAO PEDACINHO DO CEU			14/02/2011	0,0000		
15871	COLECAO RENATA COSTA			14/02/2011	0,0000		
455398	COLECAO SABE TUDO			30/08/2022	0,0000		
455395	COLECAO SONHO DE BAILARINA			30/08/2022	0,0000		
462793	COLETE CERVICAL LONGO PARA ATIVIDADES AQUATICAS. P			20/12/2023	0,0000		
459794	COLETE DUPLA FACE EM TECIDO 100% POLIESTER, COM TR			22/11/2022	0,0000		
459397	COLETE ESPORTIVO DE IDENTIFICACAO, CONFECCIONADO E			06/08/2024	0,0000		
51885	COLETE ESPORTIVO DE IDENTIFICACAO, CONFECCIONADO E			26/03/2020	0,0000		
461289	COLETE PARA CAIXA OU QUADRILHON. MEDIDAS APROXIMADA			04/05/2023	0,0000		
6978	COLETES			05/05/2020	0,0000		
465463	COLETES EM TECIDO DE BRIM, SENDO A PARTE FRONTAL C			11/12/2024	25,0000	1.750,0000	
52060	COLETOR DE ASSINATURA DIGITAL COMPOSTO DE CANETA E			19/12/2018	0,0000		
51857	COLEÇÃO DE LIVROS - BOB BÓCÓ, AUTOR JIM SMITH, EDI			04/09/2018	0,0000		
51859	COLEÇÃO DE LIVROS - CARA DE MACACO, AUTORES KNIFE			04/09/2018	0,0000		
51921	COLEÇÃO DE LIVROS - COLEÇÃO CUIDE DE VOCÊ, EDITORA			04/09/2018	0,0000		
51919	COLEÇÃO DE LIVROS - COLEÇÃO FÁBULAS QUE ENSINAM, E			04/09/2018	0,0000		
51853	COLEÇÃO DE LIVROS - FRANCESINHA, AUTOR RODRIGUES P			04/09/2018	0,0000		
51923	COLEÇÃO DE LIVROS - HABILIDADES, EDITORA TODOLIVRO			04/09/2018	0,0000		
51854	COLEÇÃO DE LIVROS - HISTORIA DE COMPORTAMENTO, AUT			04/09/2018	0,0000		
51937	COLEÇÃO DE LIVROS - HORA DA LEITURA, EDITORA TODOL			04/09/2018	0,0000		
51862	COLEÇÃO DE LIVROS - LENDO E RIMANDO COM 08 UNIDADE			04/09/2018	0,0000		
51936	COLEÇÃO DE LIVROS - MORAL DA HISTÓRIA, EDITORA TOD			04/09/2018	0,0000		
51922	COLEÇÃO DE LIVROS - O MUNDO DOS DINOSSAUROS, EDITO			04/09/2018	0,0000		
51920	COLEÇÃO DE LIVROS - PRIMEIROS PASSOS, APRENDENDO V			04/09/2018	0,0000		
51858	COLEÇÃO DE LIVROS - QUEBRADOR DE RECORDES, AUTOR D			04/09/2018	0,0000		
51856	COLEÇÃO DE LIVROS - SÓ GAROTAS ENTENDEM, COM 4 LIV			04/09/2018	0,0000		
51851	COLEÇÃO DE LIVROS INFANTO JUVENIL PATETA FAZ A HIS			04/09/2018	0,0000		
464720	COLHER DE MADEIRA, CABO ARREDONDADO, COM TAMANHO A			20/11/2024	0,0000		
455123	COLHER DE MADEIRA, CABO ARREDONDADO, TAMANHO APROX			17/09/2024	0,0000		



GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Item	Descrição	Prat.	Sequen.	DL Ult. Lote	Estoque	Valor do Estoque	Processo
28985	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX			19/11/2021	0,0000		
34925	COLHER DE SOPA, EM AÇO INOX, LAMINA E CABO MONOBLO			08/07/2020	0,0000		
454430	COLHER DE SOPA, EM AÇO INOX, LAMINA E CABO MONOBLO			19/06/2024	0,0000		
459405	COLHER DE SOPA, EM AÇO INOX, LAMINA E CABO MONOBLO			21/07/2023	0,0000		
33072	COLHER DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO			24/09/2020	0,0000		
453506	COLHER DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO			21/10/2024	1,0000	74,6934	
6684	COLHER MESA REFEICAO			15/02/2011	0,0000		
30393	COLHER PARA ARROZ EM NYLON RESISTENTE A ALTAS TEMP			13/06/2018	0,0000		
454431	COLHER PARA ARROZ EM NYLON RESISTENTE A ALTAS TEMP			27/01/2022	0,0000		
459320	COLHER PARA ARROZ EM NYLON RESISTENTE A ALTAS TEMP			16/10/2024	0,0000		
30392	COLHER PARA CALDEIRAO CONCAVA EM POLIETILENO ATOXI			27/02/2019	0,0000		
30391	COLHER PARA SOBREMESA EM AÇO INOX, LAMINA E CABO			22/10/2019	0,0000		
454429	COLHER PARA SOBREMESA EM AÇO INOX, LAMINA E CABO			27/01/2022	0,0000		
460921	COLHER PARA SOBREMESA EM AÇO INOX, LAMINA E CABO			02/10/2024	0,0000		
461928	COLLANT REGATA HELANCA COMPOSICAO: 100% POLIAMIDA			26/10/2023	0,0000		
1042	COLORAU (COLORIFICO), PACOTE COM 500G, COM IDENTIF			16/10/2020	0,0000		
5709	COLORAU (COLORIFICO), PACOTE COM 500G, COM IDENTIF			18/02/2011	0,0000		
454471	COLORAU (COLORIFICO), PACOTE COM 500G, COM IDENTIF			20/04/2022	0,0000		
455529	COLORAU (COLORIFICO), PACOTE COM 500G, COM IDENTIF			05/12/2024	0,0000		
459426	COMPENSADO NAVAL PODENDO SER UTILIZADO EM AREAS UM			09/05/2023	0,0000		
15655	COMPL ALIMENTAR BANANA 400G			25/01/2011	0,0000		
15652	COMPL ALIMENTAR BAUNILHA 400G			25/01/2011	0,0000		
15653	COMPL ALIMENTAR CHOCOLATE 400G			25/01/2011	0,0000		
15654	COMPL ALIMENTAR MORANGO 400G			25/01/2011	0,0000		
16040	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 - 9 FIOS C/500			15/03/2011	0,0000		
450595	COMPRESSOR CHIAPERINI 10+BPV RCH 110L S/R C/MM 2HP			17/05/2023	0,0000		
3819	COMPRESSOR COMPLETO			21/10/2019	0,0000		
445851	COMPRESSOR DE AR			06/05/2020	0,0000		
461885	COMPRESSOR DE AR PARA INFLAR BALOES COM O2 (DOIS)			23/07/2024	0,0000		
459848	CONCENTRADOR DE INTERFACE DE DADOS COM INTERFACE			12/01/2023	0,0000		
62623	CONCENTRADOR DE OXIGENIO CONTROLES ACESSIVEIS, ADA			20/12/2019	0,0000		
463872	CONCENTRADOR DE OXIGENIO ESTACIONARIO QUE PRODUZ O			13/06/2024	0,0000		
459622	CONCERTO E MANUTENCAO DE MAQUINA DE COSTURA GALONE			27/10/2022	0,0000		
459625	CONCERTO E MANUTENCAO DE MAQUINA DE COSTURA GALONE			27/10/2022	0,0000		
459621	CONCERTO E MANUTENCAO DE MAQUINA DE COSTURA MODELO			27/10/2022	0,0000		
459623	CONCERTO E MANUTENCAO DE MAQUINA DE COSTURA MODELO			27/10/2022	0,0000		
459624	CONCERTO E MANUTENCAO DE MAQUINA DE COSTURA MODELO			27/10/2022	0,0000		
459626	CONCERTO E MANUTENCAO DE MAQUINA DE COSTURA MODELO			27/10/2022	0,0000		
8736	CONCHA EM AÇO INOX, PARA FEIJAO, MEDINDO 50 CM. DI			11/05/2020	0,0000		
453807	CONCHA EM AÇO INOX, PARA FEIJAO, MEDINDO 50 CM. DI			15/07/2022	0,0000		
459322	CONCHA EM AÇO INOX, PARA FEIJAO, MEDINDO APROXIMAD			17/04/2024	0,0000		
459788	CONE CONFECCIONADO EM BORRACHA COM BASE DE SUSTEN			22/11/2022	0,0000		
459404	CONE GRANDE ESPORTIVO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50			12/09/2024	0,0000		
51886	CONE GRANDE ESPORTIVO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50C			08/02/2019	0,0000		
459400	CONE MEDIO ESPORTIVO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 C			01/07/2024	0,0000		
51887	CONE MEDIO ESPORTIVO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 C			26/03/2020	0,0000		
454411	CONECTOR - DO TIPO CONECTOR RJ-45 MACHO CAT. 5E PA			04/11/2024	11,0000	46,7500	
52273	CONECTOR DE AUDIO - CONECTOR P10 STEREO, CORPO EM			30/05/2019	0,0000		
446438	CONECTOR MACHO 12X16			21/10/2019	0,0000		
455412	CONECTOR OPTICO SC/APC XFF2 VERDE, COM FIXACAO COM			03/05/2022	40,0000	3.386,0000	
52516	CONECTOR P10 ESTEREO EM LATAO NIQUELADO E LACTADO			02/12/2019	0,0000		
455411	CONECTOR PARA FIBRA OPTICA DE CAMPO SC/APC 4E XFF			11/07/2022	0,0000		
459806	CONECTOR PARA HASTE PARA ATERRAMENTO, GRAMPO 5/6 A			01/07/2024	0,0000		
456067	CONECTOR RJ 45 FCS			08/01/2024	0,0000		
51817	CONECTOR RJ-45 FEMEA, CAT 5E, BRANCO, CORPO EM TE			25/02/2019	0,0000		
25350	CONECTOR RJ-45 MACHO, CABO SOLIDO E FLEXIVEL, REVE			25/02/2019	0,0000		
56731	CONECTOR RJ45 FEMEA CAT 5e U/UTP CORPO EM TEMOPLAS			11/05/2020	0,0000		
56732	CONECTOR RJ45 MACHO FAZ A TERMINACAO DE CABOS RIGI			02/12/2021	0,0000		
463049	CONECTORES - PLUG CONECTOR RJ-45 FEMEA ESPECIAL PA			19/12/2024	7,0000	630,0000	



GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Item	Descrição	Prat.	Sequên.	Dt. Uff. Lcto	Estoque	Valor do Estoque	Processo
453791	CONES DE PLÁSTICO - MATERIAL PVC, 20 CM			27/10/2021	0,0000		
8175	CONFECCAO DE BANNER			14/09/2018	0,0000		
8124	CONFECCAO DE FOLDERS			14/09/2018	0,0000		
6857	CONFECCAO DE PANFLETOS			14/09/2018	0,0000		
460427	CONFECCAO E INSTALACAO DE MÁ EM MOVEL PLANEJADO T			20/01/2023	0,0000		
460428	CONFECCAO E INSTALACAO DE MÁ EM MOVEL PLANEJADO T			20/01/2023	0,0000	-,0035	
460429	CONFECCAO E INSTALACAO DE MÁ EM MOVEL PLANEJADO T			20/01/2023	0,0000	,0034	
454399	CONJUNTO ALUNO ADULTO, CONJUNTO FORMADO POR UMA CA			01/02/2022	0,0000		
454398	CONJUNTO ALUNO JUVENIL, CONJUNTO FORMADO POR UMA C			10/11/2022	0,0000		
42275	CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF			21/11/2018	0,0000		
459560	CONJUNTO COM PECAS DE ENCAIXE CONFECCIONADA EM POL			19/10/2022	0,0000		
459549	CONJUNTO COM PECAS DE ENCAIXE CONFECCIONAS EM POLIP			19/10/2022	0,0000		
454756	CONJUNTO CONTENDO 63 TROFEUS, COM 125CM - 115CM -			05/12/2024	0,0000		
454755	CONJUNTO CONTENDO 63 TROFEUS, COM 83 CM - 76CM - 6			27/09/2022	0,0000		
456130	CONJUNTO CRIATIVO MULTITUDEIAS COM 500 PECAS			04/08/2022	0,0000		
454878	CONJUNTO DE BAQUETAS 7Â, NA COR MARFIM, FELTRO CO			01/04/2022	0,0000		
42286	CONJUNTO DE BERCO PARA BONECAS - METAL			21/11/2018	0,0000		
42289	CONJUNTO DE BICHOS COM FILHOTES - TECIDO			21/11/2018	0,0000		
42286	CONJUNTO DE BLOCOS LOGICOS - MDF			21/11/2018	0,0000		
455845	CONJUNTO DE BODY INFANTIL MANGA CURTA, DUAS PECAS			24/06/2022	0,0000		
34344	CONJUNTO DE BODY INFANTIL MANGA LONGA, DUAS PECAS			31/03/2020	0,0000		
455843	CONJUNTO DE BODY INFANTIL MANGA LONGA, DUAS PECAS			24/06/2022	0,0000		
42293	CONJUNTO DE BOLAS - BORRACHA			21/11/2018	0,0000		
42277	CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO - BORRACHA			21/11/2018	0,0000		
42278	CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE - VINIL			21/11/2018	0,0000		
42268	CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL - VINIL			21/11/2018	0,0000		
42288	CONJUNTO DE BOLAS DE VOLEI - VINIL			21/11/2018	0,0000		
42289	CONJUNTO DE BONECA BEBE BRANCA - VINIL			21/11/2018	0,0000		
42279	CONJUNTO DE BONECA BEBE NEGRA - VINIL			21/11/2018	0,0000		
42274	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL			21/11/2018	0,0000		
42281	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL			21/11/2018	0,0000		
42272	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL			21/11/2018	0,0000		
42273	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL			21/11/2018	0,0000		
42280	CONJUNTO DE CAMINHAO COLETOR DE LIXO - PLÁSTICO			21/11/2018	0,0000		
42267	CONJUNTO DE CAMINHAO TIPO BOMBEIRO - PLÁSTICO			21/11/2018	0,0000		
42268	CONJUNTO DE CAMINHAO TIPO CACAMBA - PLÁSTICO			21/11/2018	0,0000		
42285	CONJUNTO DE CAMINHAO TIPO CEGONHA - PLÁSTICO			21/11/2018	0,0000		
42270	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL			21/11/2018	0,0000		
447379	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR - BIBLIOTECA EM RESIN			15/10/2020	0,0000		
447378	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR - CJA-08B, COR AZUL			15/10/2020	0,0000		
42271	CONJUNTO DE ENCAIXES - CABECA, MAMAE E FILHOTES -			21/11/2018	0,0000		
42276	CONJUNTO DE JOGO DE PECAS PARA ENCAIXE - PLÁSTICO			21/11/2018	0,0000		
42282	CONJUNTO DE MAQUINA FOTOGRAFICA - PLÁSTICO			21/11/2018	0,0000		
52042	CONJUNTO DE MESA COM QUATRO CADEIRAS PARA EDUCACAO			10/05/2019	0,0000		
459308	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA - 08 LUGARES			20/10/2022	0,0000		
462874	CONJUNTO DE MESA, COM 4 CADEIRAS NA COR BRANCA E P			29/02/2024	0,0000		
485444	CONJUNTO DE NUMEROS COM 180 PECAS, QUE DEVEM MEDIR			08/12/2024	9,0000	323,7300	
459553	CONJUNTO DE PECAS DE ENCAIXE I, CONFECCIONADAS EM			19/10/2022	0,0000		
455445	CONJUNTO DE PECAS PARA ENCAIXE, COM 500 PECAS, COM			08/12/2024	9,0000	1.529,9100	
42290	CONJUNTO DE QUEBRA CABECA PROGRESSIVO - PAPELÃO			21/11/2018	0,0000		
42287	CONJUNTO DE TELEFONE - PLÁSTICO			21/11/2018	0,0000		
464717	CONJUNTO DE TOMADA DE PREDIAL MODULAR, 01 MÓDULO B			04/09/2024	5,0000	21,0000	
459544	CONJUNTO DE TRANSITO CONFECCIONADO EM MDF ACONCION			19/10/2022	0,0000		
461606	CONJUNTO DE UNIFORMES DE COZINHA, EM BRIM 100% ALG			27/06/2023	0,0000		
465386	CONJUNTO DE UNIFORMES HOSPITALARES, DO TIPO PIJAMA			11/12/2024	204,0000	15.708,0000	
462568	CONJUNTO DECORATIVO CONTENDO FOLHAGEM ARTIFICIAL E			06/12/2023	0,0000		
462570	CONJUNTO DECORATIVO CONTENDO PLANTA ARTIFICIAL E V			06/12/2023	0,0000		
42284	CONJUNTO DOMINO COM TEXTURA - MDF			21/11/2018	0,0000		
42265	CONJUNTO JOGO DA MEMORIA COM TEXTURA - MDF			21/11/2018	0,0000		



GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Item	Descrição	Prat.	Sequen.	Dt. Utl. Lcto	Estoque	Valor do Estoque	Processo
42282	CONJUNTO JOGOS PROFISSIONES - MDF			21/11/2018	0,0000		
15562	CONJUNTO PAS EXTERNA DF 63			18/01/2011	0,0000		
42281	CONJUNTO PASSA PEGA - MDF			21/11/2018	0,0000		
459401	CONJUNTO POLO AQUATICO COM BOLA E GOL INFLAVEIS, G			22/09/2022	0,0000		
465443	CONJUNTO PSICOMOTOR DE ATIVIDADES, CONFECCIONADO E			06/12/2024	4,0000	1.518,9600	
455252	CONTRA-ANGULO - CONEXAO STANDER, SISTEMA INTRA, CO			28/04/2022	0,0000		
434977	CONTRABAIXO ATIVO DE 5 CORDAS, FORMATO DO CORPO JA			01/04/2022	0,0000		
459419	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO			21/09/2022	0,0000		
461195	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZA			19/04/2023	0,0000		
460998	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACA			25/04/2023	0,0000		
459576	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA ELABORACAO DE SERVICOS			20/10/2022	0,0000		
459702	CONTRATACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSOR			11/11/2022	0,0000		
459847	CONVERSOR DE INTERFACE ETH. PARA INTERFACE EPON KP			12/01/2023	0,0000		
455099	CONVERSOR DE PROTOCOLOS PON 1P OPTICA LAN ONU R1 U			21/09/2023	14,0000	1.960,0000	
454120	COPO COM CANUDO EM MATERIAL PLASTICO			08/12/2021	0,0000		
451378	COPO DE PLASTICO COM CANUDO			12/11/2020	0,0000		
453525	COPO DESCARTAVEL COM CAPACIDADE DE 180 ML, ESTRIAD			18/12/2024	38,0000	3.789,3356	
454454	COPO DESCARTAVEL COM CAPACIDADE PARA 300 ML, ESTRI			01/07/2024	3,0000	452,6899	
456147	COPO DESCARTAVEL COM CAPACIDADE PARA 80 ML, ESTRIA			06/08/2024	4,0000	471,9200	
25100	COPO DESCARTAVEL, ESTRIADO, BRANCO, COM BORDA REDO			19/08/2021	0,0000	,0293	
28574	COPO DESCARTAVEL, ESTRIADO, BRANCO, COM BORDA REDO			23/07/2024	43,0000	5.029,8185	
462524	COPO DESCARTAVEL, ESTRIADO, BRANCO, COM BORDA REDO			30/01/2024	0,0000		
464456	COPO DESCARTAVEL, ESTRIADO, BRANCO, COM BORDA REDO			12/11/2024	7,0000	1.061,9000	
3678	COPO PLASTICO DESCARTAVEL, 180 ML, PCT C/ 100 UNI			28/01/2011	0,0000		
6691	COPO PLASTICO DESCARTAVEL, 180 ML, PCT C/ 100 UNI			20/02/2011	0,0000		
22550	COPO PLASTICO DESCARTAVEL, 180 ML, PCT C/ 100 UNI			19/08/2021	0,0000		
15939	COPO PLASTICO DESCARTAVEL, 250 ML, PCT C/ 100 UNI			21/02/2011	0,0000		
6683	COPO PLASTICO DESCARTAVEL, 300 ML, PCT C/ 100 UNI			28/09/2020	0,0000		
8	COPO PLASTICO DESCARTAVEL, 50 ML, PCT C/ 100 UNID			24/02/2011	0,0000		
4553	COPO PLASTICO DESCARTAVEL, 50 ML, PCT C/ 100 UNID			20/02/2011	0,0000		
452282	COPO PLASTICO DESCARTAVEL, 180 ML, PCT C/ 100 UNID			03/12/2021	0,0000		
34922	COPODESCARTAVEL, 300ML, CAIXA C/ 25 PACOTES C/ 1			15/03/2019	0,0000		
456176	COPOS DE VIDRO, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA			12/11/2024	15,0000	104,7500	
461144	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA, PARA ADICAO EM TINTA L			07/11/2023	0,0000		
52731	CORDA - DE NYLON, PARA VIOLINO, CORDA COM A NOTA R			07/05/2020	0,0000		
52732	CORDA - DE NYLON, PARA VIOLINO, CORDA COM A NOTA S			07/05/2020	0,0000		
52729	CORDA - DE PERLON, PARA VIOLINO, CORDA COM A NOTA			07/05/2020	0,0000		
52730	CORDA - DE PERLON, PARA VIOLINO, CORDA COM A NOTA			07/05/2020	0,0000		
464352	CORDA DE POLIPROPILENO/SEDA, 100% VIRGEM DE ALTA T			05/12/2024	0,0000		
464779	CORDA DE POLIPROPILENO/SEDA, 100% VIRGEM DE ALTA T			12/09/2024	0,0000		
459437	CORDA DE PULAR ADULTO, COM COMPRIMENTO DE 3 METROS			30/09/2022	0,0000		
459412	CORDA DE PULAR INFANTIL, COM COMPRIMENTO DE 1 METR			07/12/2022	0,0000		
462480	CORDA DE SISAL, COR NATURAL, FIO FIBROSO DE FACIL			27/12/2023	0,0000		
462481	CORDA DE SISAL, COR NATURAL, FIO FIBROSO DE FACIL			27/12/2023	0,0000		
461615	CORDA TRANCAIDA ESPESSURA DE 6 MM PARA AMARRACAO PA			04/12/2024	200,0000	157,6000	
38743	CORDAO METALIZADO, ROLO COM 50 METROS, APROXIMADAM			19/11/2019	0,0000		
454096	CORDAO METALIZADO, ROLO COM 50 METROS, APROXIMADAM			27/12/2023	0,0000		
40530	CORREIA DE TRANSMISSAO, VEICULO PESADO FIATALLIS			10/07/2016	0,0000		
454679	CORREIA PARA INSTRUMENTO MUSICAL - (VIOLA, GUITAR			01/04/2022	0,0000		
52524	CORREIA PARA INSTRUMENTO MUSICAL - (VIOLA, GUITARR			02/12/2019	0,0000		
465089	CORREIA PARA SAX ALTO E TENOR, FABRICADO EM COURO			14/10/2024	2,0000	140,0000	
461197	CORREIA TALABARTE AJUSTAVEL COM 2 GANCHOS, UTILIZA			20/04/2023	0,0000		
465100	CORREIA TALABARTE AJUSTAVEL COM 4 GANCHOS DO TIPO			14/10/2024	10,0000	330,0000	
461198	CORREIA TALABARTE SIMPLES, PARA SURDO, COM 1 GANCH			20/04/2023	0,0000		
52525	CORREIO PARA SAXOFONE CONFECCIONADA EM NYLON NA CO			02/12/2019	0,0000		
465024	CORRETIVO LIQUIDO 10 ML, A BASE DE AGUA, SECAGEM R			10/12/2024	12,0000	21,4800	
452431	CORRETIVO LIQUIDO, 18 ML, A BASE DE AGUA, SECAGEM R			26/11/2024	17,0000	30,4692	
459636	CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA, COM MOTOR DE POTENCI			21/06/2024	0,0000		
461987	CORTADOR DE ISOPOR E ESPUMA, ELETRICO, BIVOLT, COM			21/07/2023	0,0000		



GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Item	Descrição	Prat.	Sequen.	Dt. Ult. Lcto	Estoque	Valor do Estoque	Processo
462370	CORTADOR DE LEGUMES GRANDE, PARA USO COMERCIAL, CO			19/06/2024	0,0000		
51830	CORTADOR DE LEGUMES GRANDE, USO COMERCIAL, CORPO D			12/02/2020	0,0000		
446296	CORTADOR DE UNHA EM INOX TAMANHO PEQUENO INDICADO			21/10/2019	0,0000		
455390	CORTADOR DE UNHA EM INOX, COM PEGADOR EM POLIPROPI			12/05/2022	0,0000		
6813	CORTINAS			12/02/2020	0,0000		
460214	CORTINAS PERSIANAS MEDINDO 1,00X2,00			21/12/2022	0,0000		
460220	CORTINAS PERSIANA MEDINDO 1,20X1,20			21/12/2022	0,0000		
465047	CORTINAS PERSIANAS			14/10/2024	0,0000		
460217	CORTINAS PERSIANAS MEDINDO 1,20X 0,50			21/12/2022	0,0000		
460216	CORTINAS PERSIANAS MEDINDO 0,50X1,00			21/12/2022	0,0000		
460219	CORTINAS PERSIANAS MEDINDO 0,50X1,50			21/12/2022	0,0000		
460215	CORTINAS PERSIANAS MEDINDO 0,50X2,00			21/12/2022	0,0000		
460221	CORTINAS PERSIANAS MEDINDO 1,00X1,50			21/12/2022	0,0000		
460218	CORTINAS PERSIANAS MEDINDO 1,20X1,50			21/12/2022	0,0000		
3585	COTONETE (CAIXA COM 150 UNIDADES)			04/02/2011	0,0000		
465417	COUVE TIPO FOLHA			09/12/2024	0,0000		
13132	COXA C/ SOBRE-COXA DE FRANGO, EM BANDEJA, KG, FRE			24/02/2011	0,0000	0,0006	
454603	COXA E SOBRE COXA, DE FRANGO, CONGELADO, ACONDICIO			06/04/2022	0,0000		
455423	CRAVO DA INDIA, EMBALAGEM DE 08 GRAMAS, CONTENDO A			05/12/2024	0,0000		
11644	CRAVO DA INDIA, EMBALAGEM DE 07G, CONTENDO AS INFO			11/03/2020	0,0000		
454656	CRAVO DA INDIA, EMBALAGEM DE 07G, CONTENDO AS INFO			14/10/2022	0,0000		
455416	CRAVO DA INDIA, EMBALAGEM DE 07G, CONTENDO AS INFO			07/10/2022	0,0000		
452006	CREME DE BARREIRA - DO TIPO PASTA STOMAHESIVE PRE			16/12/2020	0,0000		
455196	CREME DE LEITE TRADICIONAL APRESENTANDO TEOR DE MA			26/12/2022	0,0000		
28609	CREME DE LEITE TRADICIONAL, APRESENTANDO TEOR DE			15/06/2020	0,0000		
446301	CREME PARA PELE - HIDRATANTE, PARA OS PES. A BASE			21/10/2019	0,0000		
29511	CREME VEGETAL TIPO CHANTILLY, PARA CONFEITARIA (D			27/03/2019	0,0000		
61889	CRONOMETRO DIGITAL COM FUNCAO PROGRESSIVO E REGRES			26/03/2020	0,0000		
459197	CRONOMETRO DIGITAL DE MAO COM FUNCAO PROGRESSIVO E			12/09/2024	0,0000		
464791	CUBO AMPLIFICADOR PARA BAIXO 240W, CARACTERISTICAS			10/03/2022	0,0000		
459453	CUBO ATIVO, CONFECCIONADO EM ESPUMA - BRINQUEDO ED			30/09/2022	0,0000		
464123	CUBO MAGICO			08/12/2021	0,0000		
34349	CUEIRO EM FLANELA OU ALGODAO, COM ACABAMENTO, MEDI			31/03/2020	0,0000		
462248	CUEIRO EM FLANELA OU ALGODAO, COM ACABAMENTO, MEDI			05/04/2021	0,0000		
455944	CUEIRO EM FLANELA OU ALGODAO, COM ACABAMENTO, MEDI			24/08/2022	0,0000		
15765	CUJA DE CHIMARRAO, LISA EM PORONGO, COM PE FIXO, C			17/03/2020	0,0000		
461917	CUJA DE CHIMARRAO, LISA EM PORONGO, COM PE FIXO, C			20/07/2023	0,0000		
461344	CURVA 90Â° SOLDÁVEL 25 MM MARRROM, TAMANHOS E MEDID			02/12/2024	0,0000		
15554	CURVA GALVANIZADA FEMEA			21/01/2011	0,0000		
463948	Cadeira diretor em couro P.U., com braço na cor gr			27/12/2024	0,0000		
464231	Cadeira plastica (resina sintetica), nao podendo s			21/08/2024	0,0000		
465171	Cadeira plus size fixa sem braço, com tubo reforça			27/12/2024	0,0000		
463949	Cadeira secretaria com braço tipo digitador, na co			11/10/2024	2,0000	660,0000	
465110	Cafeteira eletrica, Capacidade para 20 xcaras, Ca			30/10/2024	0,0000		
24366	DECORACAO DE EVENTO			20/09/2018	0,0000		
52599	DERMATOSCOPIO - LANTERNA DE ALTA PERFORMANCE COM IL			20/12/2019	0,0000		
7560	DESEMPENADEIRA 18 X 30			23/02/2011	0,0000		
41691	DESENGRAXANTE TIPO SOLUPAN			14/03/2019	0,0000		
52624	DESINFETADOR EXTERNO AUTOMATICO DEA COM DISPLAY L			13/01/2020	0,0000		
172	DESINFETANTE 500 ML			23/02/2011	0,0000	-0,0002	
464359	DESINFETANTE BACTERICIDA PARA USO GERAL, LIQUIDO V			18/12/2024	0,0000		
452612	DESINFETANTE LIQUIDO - PARA USO GERAL EMBALAGEM CO			05/01/2023	0,0000		
3350	DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL, 01 LITRO, FRA			13/01/2011	0,0000		
3306	DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL, 02 LITROS, FR			23/12/2020	0,0000	-0,0001	
4173	DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL, 02 LITROS, FR			11/01/2011	0,0000		
464224	DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL, COM AGENTES Q			16/12/2024	158,0000	1.605,5296	
18807	DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL, EMBALAGEM COM			28/05/2021	0,0000	-7906	
452635	DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL, EMBALAGEM COM			16/06/2021	0,0000		
456027	DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL, EMBALAGEM COM			13/11/2024	0,0000	71,3925	

240
 02

GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Item	Descrição	Prat.	Seqüen.	DL. Util. Lote	Estoque	Valor do Estoque	Processo
447352	DESINFETANTE PARA USO GERAL, DESTINADO A HIGIENIZA			08/01/2021	0,0000		
452344	DESINFETANTE PARA USO GERAL, DESTINADO A HIGIENIZA			18/05/2021	0,0000		
3578	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY, 360 ML OU 302			24/02/2011	0,0000		
456022	DESODORIZANTE DE AR, EM AEROSSOL, ESSENCIA LAVANDA			01/11/2024	0,0000	443,7243	
26498	DESODORIZANTE DE AR, EM AEROSSOL, ESSENCIAS DIVERS			17/02/2021	0,0000	-0,0123	
452638	DESODORIZANTE DE AR, EM AEROSSOL, ESSENCIAS DIVERS			05/01/2023	0,0000		
464232	DESODORIZANTE DE AR, EM AEROSSOL, ESSENCIAS DIVERS			07/10/2024	0,0000		
41134	DESSENSIBILIZANTE GEL A BASE DE NITRATO DE POTASSI			11/08/2016	0,0000		
41135	DESSENSIBILIZANTE SOLUCAO VISCOSA FR G/10GR.			30/07/2018	0,0000		
52660	DESTILADOR DE AGUA CAPACIDADE DE RESERVATORIO DE A			17/12/2019	0,0000		
464361	DESTILADOR DE AGUA, CONTENDO FILTRO DA RESISTENCIA			11/10/2024	0,0000		
1438	DETECTOR FETAL PORTATIL			26/11/2019	0,0000		
447355	DETERGENTE DESENGORDURANTE ALCALINO CLORADO, DETER			08/01/2021	0,0000		
452345	DETERGENTE DESENGORDURANTE ALCALINO CLORADO, DETER			12/03/2021	0,0000		
447350	DETERGENTE DESENGORDURANTE AMONIACADO, INDICADO PA			08/01/2021	0,0000		
452395	DETERGENTE DESENGORDURANTE AMONIACADO, INDICADO PA			19/08/2021	0,0000		
452347	DETERGENTE EM PO COMPLETO, COM PROPRIEDADES PARA L			05/01/2023	0,0000		
463985	DETERGENTE EM PO PARA LAVA LOUCAS, EMBALAGEM COM I			29/07/2024	30,0000	1.799,7000	
447265	DETERGENTE EM PÓ COMPLETO, COM PROPRIEDADES PARA L			08/01/2021	0,0000		
243	DETERGENTE LIQUIDO, BIODEGRADAVEL, CONCENTRADO COM			19/08/2021	0,0000	,0091	
452280	DETERGENTE LIQUIDO, BIODEGRADAVEL, CONCENTRADO COM			18/04/2024	0,0000	-0,0007	
453655	DETERGENTE LIQUIDO, BIODEGRADAVEL, CONCENTRADO COM			18/12/2024	19,0000	675,0106	
464225	DETERGENTE LIQUIDO, BIODEGRADAVEL, CONCENTRADO COM			27/11/2024	34,5000	2.067,3481	
8695	DETERGENTE LIQUIDO, EMB. PLASTICA 500ML, BIODEGRAD			25/01/2011	0,0000		
2711	DEXA CITOTONEURIN INJ.			19/02/2019	0,0000		
19794	DEXAMETAZONA 4MG			11/02/2020	0,0000		
41229	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL MONOIDRATADO 1,5MG, EQU			28/10/2020	0,0000		
16041	DIPIRONA GTS 10 ML			03/02/2011	0,0000		
453763	DISCO DE TREINAMENTO - CONE TIPO PRATO, DEMARCATO			22/10/2021	0,0000		
447218	DISCO EMBREAGEM, VW 2T2141031J			11/03/2020	0,0000		
29947	DISCO LASER DVDR, GRAVAVEL, CAPACIDADE DE 4,7 GB,			01/07/2024	0,0000	,0003	
465786	DISCO LIXA FIBRA 4, 1/2 115MM G-360			01/06/2022	0,0000		
463282	DISCO RIGIDO - HD EXTERNO, 1000GB (1TB) DE CAPACID			25/10/2024	1,0000	190,0000	
454085	DISCO RIGIDO HD EXTERNO 1000GB 1T DE CAPACIDADE 2			14/12/2021	0,0000		
480267	DISCO RIGIDO HD INTERNO SSD 2,5 POLEGADAS CAPACIDA			08/01/2024	0,0000		
453537	DISCO RIGIDO HD INTERNO SSD 2,5 POLEGADAS CAPACID			08/01/2024	0,0000	2.252,7290	
482919	DISCO RIGIDO SSD 240GB, INTERFACE SATA, LEITURA 50			22/05/2024	2,0000	164,0000	
462970	DISCO RIGIDO SSD 512GB, 2,5", INTERFACE SATA III			12/12/2024	12,0000	1.608,0000	
461069	DISCO RIGIDO, HD PRODUZIDO EXCLUSIVAMENTE PARA USO			14/06/2024	0,0000		
463297	DISCO RIGIDO, HD PRODUZIDO EXCLUSIVAMENTE PARA USO			16/08/2024	0,0000		
22147	DISJUNTOR BIPOLAR 16A			05/02/2020	0,0000		
349083	DISJUNTOR BIPOLAR 25A			05/02/2020	0,0000		
455492	DISJUNTOR DIN CAIXA MOLDADA, TRIPOLAR, 3 POLOS, PA			18/09/2024	2,0000	564,0000	
455794	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR, 3 POLOS CURVA C 125 AMPERE			01/12/2023	2,0000	271,9800	
30690	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR, 3 POLOS CURVA, 63 AMPERES,			08/03/2019	0,0000		
52423	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN TRIPOLAR, 3 POLOS CUR			11/03/2021	0,0000		
52424	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN TRIPOLAR, 3 POLOS CUR			03/12/2019	0,0000		
452269	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN TRIPOLAR, 3 POLOS CUR			11/03/2021	0,0000		
452293	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN TRIPOLAR, 3 POLOS CUR			11/03/2021	0,0000		
452370	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN TRIPOLAR, 3 POLOS CUR			22/04/2021	0,0000		
454717	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN TRIPOLAR, 3 POLOS CUR			11/07/2022	0,0000		
455477	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN TRIPOLAR, 3 POLOS CUR			11/07/2022	0,0000		
462528	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN TRIPOLAR, 3 POLOS CUR			29/04/2024	2,0000	217,9800	
462529	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN TRIPOLAR, 3 POLOS CUR			29/11/2023	0,0000		
452268	DISJUNTOR TRIPOLAR 3 POLOS CURVA C 125 AMPERES, GR			11/03/2021	0,0000		
29520	DISPENSADOR PLASTICO COM BOMBA PARA SABONETE LIQUI			29/11/2024	0,0000	-0,0008	
452882	DISPENSADOR PLASTICO COM BOMBA PARA SABONETE LIQUI			27/01/2022	2,0000	47,0000	
456074	DISPENSADOR PLASTICO COM BOMBA PARA SABONETE LIQUI			30/10/2024	13,0000	315,0869	
451948	DISPENSADOR TIPO TOTEN ESTRUTURA METALICA, PARA SE			14/12/2020	0,0000		

241
22

GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Item	Descrição	Prat.	Seqüên.	Dt. Ult. Lcto	Estoque	Valor do Estoque	Processo
3878	DISPENSER P/ COPO			03/08/2020	0,0000		
448315	DISPENSER PARA ALCOOL GEL - CONFECCIONADO EM ABS			29/04/2020	0,0000		
448316	DISPENSER PARA SABAO LIQUIDO - DE POLICARBONATO, C			29/04/2020	0,0000		
158	DIVISORIA			25/02/2019	0,0000		
455450	DOBRADICA COM ACABAMENTO EM ACO OXIDADO, COM ROLAM			02/06/2023	0,0000		
456059	DOCE DE ABOSORA EM BARRA, INDUSTRIALIZADO, COM NO			14/07/2022	0,0000		
28524	DOCE DE AMENDOIM, TIPO PACOCA CASEIRA, A BASE DE A			04/11/2020	0,0000		
455814	DOCE DE AMENDOIM, TIPO PACOCA CASEIRA, A BASE DE A			08/06/2022	0,0000		
456054	DOCE DE AMENDOIM, TIPO PACOCA CASEIRA, A BASE DE A			09/12/2022	0,0000		
34906	DOCE DE GOIABA CASCAO, TIPO DE CORTE, ACONDICIONAD			27/03/2019	0,0000		
28523	DOCE DE LEITE EM BARRINHA, A BASE DE LEITE, ACUCAR			01/10/2020	0,0000		
455941	DOCE DE LEITE EM BARRINHA, A BASE DE LEITE, ACUCAR			29/06/2022	0,0000		
28525	DOCE EM PASTA SABOR GOIABA, EMBALAGEM VIDRO COM N			27/03/2019	0,0000		
28526	DOCE EM PASTA SABOR UVA, POTE COM 400 G, COM IDENT			25/04/2018	0,0000		
456056	DOCE TIPO COCADA			14/07/2022	0,0000		
456065	DOCE TIPO GELEIA COLORIDA, POTE COM 50 UNIDADE			14/07/2022	0,0000		
456062	DOCE TIPO MARIA MOLE, POTE COM 50 UNIDADE			14/07/2022	0,0000		
456058	DOCE TIPO RE DE MOLEQUE, POTE COM 50 UNIDADE			14/07/2022	0,0000		
456061	DOCE TIPO SORVETE SECO, POTE COM 50 UNIDADE			14/07/2022	0,0000		
456064	DOCE TIPO SUSPIRO			14/07/2022	0,0000		
456057	DOCE TIPO TETA DE NEGA POTE COM 50 UNIDADE			14/07/2022	0,0000		
459556	DOMINO ABSTRACAO DAS PARTES - EM MDF CONTENDO 28 P			19/10/2022	0,0000		
447369	DONEPEZILA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG			20/03/2020	0,0000		
448524	DONEPEZILA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG			28/10/2020	0,0000		
51928	DORZOLAMIDA, CLORIDRATO - ASSOCIADA COM TIMOLOL, 2			19/08/2020	0,0000		
52340	DULOXETINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG, FORMA FARM			29/09/2020	0,0000		
452259	DULOXETINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG, FORMA FARM			10/02/2021	0,0000		
40298	DULOXETINA 30MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS			10/09/2020	0,0000		
40488	DULOXETINA 60MG, MICROANGULOS DE LIBERACAO LENTA			14/10/2019	0,0000		
15799	DJOMO 2MG C/30			25/02/2011	0,0000		
460013	ELASTICO BRANCO, ACHATADO, COM 8 MM DE LARGURA, CO			02/01/2024	0,0000		
454108	ELASTICO BRANCO, ACHATADO, COM 60 MM DE LARGURA, C			13/09/2022	0,0000		
34050	ELASTICO BRANCO, ACHATADO, N. 8, COM 5MM DE LARGUR			28/09/2020	0,0000		
454103	ELASTICO BRANCO, ACHATADO, N. 7 COM 5MM DE LARGU			23/10/2023	0,0000		
453813	ELASTICO BRANCO, ROLICO, COM 2 MM DE LARGURA, COMPO			23/10/2023	0,0000		
34052	ELASTICO BRANCO, ROLICO, COM 2,0 MM DE LARGURA, CO			19/11/2019	0,0000		
29849	ELASTICO DE BORRACHA N. 18, NA COR BEGE, ACONDICIO			04/01/2024	0,0000	-0,0004	
452409	ELASTICO DE BORRACHA N. 18, NA COR BEGE, ACONDICIO			18/10/2024	0,0000	-0,0013	
454970	ELASTICO DE BORRACHA N. 18, NA COR BEGE, ACONDIC			26/11/2024	0,0000		
453864	ELASTICO LARGO 4 CM			11/11/2021	0,0000		
465131	ELEMENTO DECORATIVO DO TIPO BOLAS PARA ARVORES DE			19/11/2024	140,0000	4.965,8000	
465132	ELEMENTO DECORATIVO PARA ARVORE DE NATAL, LACO DOU			19/11/2024	65,0000	827,9000	
462530	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - CASCATA			25/11/2024	0,0000		
459512	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - CONECTOR			11/11/2022	0,0000		
451921	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - MANGUEIR			08/12/2020	0,0000		
456091	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - MANGUEIR			04/12/2024	83,0000	22.274,6700	
52429	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - PISCA-PI			28/10/2020	0,0000		
459683	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - PISCA-PI			11/11/2022	0,0000		
462531	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA DO TIPO PI			05/12/2024	0,0000		
451814	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA, MANGUEIRA			24/11/2020	0,0000		
52736	ELETRODO - ELETRODO AUTO ADESIVO PARA USO EM ADULT			22/06/2020	0,0000		
52737	ELETRODO - ELETRODO AUTO ADESIVO PARA USO INFANTIL			22/06/2020	0,0000		
452077	ELETRODOS PARA MONITORIZACAO - ELETRODOS CARDIOLOG			11/03/2021	0,0000		
462515	ELETRODUTO CORRUGADO (CONDUITE) 1 1/2 POLEGADAS, N			26/01/2024	0,0000		
459338	ELETRODUTO ZINCADO 50 MM RIGIDOS EM ACO GALVANIZAD			05/09/2023	0,0000		
455288	EMBALAGEM PARA OVOS DE PASCOA			25/04/2022	0,0000		
454422	EMBALAGEM PLASTICA PARA GELADINHO - DIMENSOES APRO			08/10/2024	40,0000	157,6009	
28578	EMBALAGEM PLASTICA PARA GELADINHO, DIMENSOES APROX			28/04/2023	0,0000	0,031	
465335	EMENDA DE CONEXAO/ADAPTADOR PLASTICO PARA MANGUEIR			05/12/2024	0,0000		



GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Item	Descrição	Prat	Sequen.	DI, UL, Lcto	Estoque	Valor do Estoque	Processo
455336	EMENDA DE CONEXÃO/ADAPTADOR PLÁSTICO PARA MANGUEIR			05/12/2024	0,0000		
452002	EMPAGUÍFLOZINA + LINAGLÍPTINA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM			15/02/2021	0,0000		
3056	ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO			15/03/2011	0,0000		
1773	ENALAPRIL 5MG COMP.			15/03/2011	0,0000		
480201	ENCADERNAÇÃO EM ASPIRAL, ATÉ 400 FOLHAS EM GRAMATUR			20/12/2022	0,0000		
34113	ENCHIMENTO SILICONADO, FIBRA VIRGEM SILICONADA, 10			23/07/2020	0,0000		
459012	ENCHIMENTO SILICONADO, FIBRA VIRGEM SILICONADA, 10			16/10/2023	0,0000		
455133	ENFEITE DE NATAL, SAIA PARA ÁRVORE DE NATAL TEMATI			19/11/2024	10,0000	322,0000	
1195	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC PARA ÁGUA FRIA 1/2" TAMANHO			23/02/2011	0,0000		
449529	ENOXAPARINA SÓDICA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40 MG/FO			01/07/2020	0,0000		
23765	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG C/10			29/09/2020	0,0000		
25780	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML			17/08/2020	0,0000		
455025	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO, 90G, FORMATO 240 X 340 MM			10/12/2024	200,0000	105,0000	
28809	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO, 90G, FORMATO 240 X 340MM			15/02/2024	0,0000	-0,0642	
452557	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO, 90G, FORMATO 240 X 340MM			09/10/2024	810,0000	299,9427	
459891	ENVELOPE OFÍCIO DE PLÁSTICO COM 04 Furos PARA PAST			01/11/2024	0,0000	-0,0005	
465028	ENVELOPE PARA PAPEL A4 229 X 324 MM, EM PAPEL KRAF			04/10/2024	40,0000	12,4000	
29950	ENVELOPE PARA PAPEL A4 229 X 324 MM, EM PAPEL KRA			01/08/2023	0,0000	-0,1413	
463783	ENVELOPE PARA PAPEL A4 229 X 324 MM, EM PAPEL KRA			06/11/2024	1,309,0000	497,4526	
465455	ENVELOPE PLÁSTICO INCOLOR, TAMANHO OFÍCIO, COM 04			10/12/2024	5,0000	40,0000	
29951	ENVELOPE TIPO CARTA, MATERIAL PAPEL RECICLADO, COR			05/12/2024	82,0000	15,2682	
469779	ENVELOPE TIPO CARTA, MATERIAL PAPEL RECICLADO, COR			18/06/2024	2,0000	26,8600	
465029	ENVELOPE TIPO CARTA, MATERIAL PAPEL RECICLADO, COR			10/12/2024	3,0000	54,5100	
455807	ENXADA LARGA 1.5" CABO DE MADEIRA 130 CM, FABRICA			31/07/2024	0,0000		
9086	EPILEZAN POM C/3,5MG			03/02/2011	0,0000		
6688	ERVA DOCE, EMBALAGEM DE 10G CONTENDO AS INFORMA			12/02/2020	0,0000		
454017	ERVA DOCE, EMBALAGEM DE 10G CONTENDO AS INFORMA			11/04/2022	0,0000		
455415	ERVA DOCE, EMBALAGEM DE 10G CONTENDO AS INFORMA			07/12/2022	0,0000	-0,0008	
455916	ERVILHA REIDRATADAS EM CONSERVA, COM NO MÍNIMO 280			26/12/2022	0,0000		
23579	ERVILHA, REIDRATADAS, EM CONSERVA, COM NO MÍNIMO 2			11/02/2020	0,0000		
3137	ESCADA DE 07 DEGRAUS, ESCADA DE ALUMÍNIO DOMÉSTICA, 1			14/04/2020	0,0000		
52800	ESCADA COM 2 DEGRAUS TOTALMENTE EM AÇO INODIVÁVEL			12/05/2021	0,0000		
452529	ESCADA DE ABRIR COM 07 DEGRAUS, FABRICADA EM LIGA			18/05/2021	0,0000		
456915	ESCADA DE ABRIR COM 07 DEGRAUS, FABRICADA EM LIGA			12/09/2024	0,0000		
51890	ESCADA DE AGILIDADE EM PLÁSTICO INJETÁVEL PARA TRE			13/12/2018	0,0000		
465147	ESCADA DE AGILIDADE, CONFECCIONADA EM NYLON, 4 MET			23/10/2024	0,0000		
446517	ESCADA EXTENSIVA FIBRA 7,20 MT 24DG			02/12/2019	0,0000		
446518	ESCADA EXTENSIVA FIBRA 9,60 MT 32 DG			02/12/2019	0,0000		
453772	ESCADA HORIZONTAL - ESCADA DE AGILIDADE PARA EXERC			22/10/2021	0,0000		
38723	ESCITALOPRAM 10MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS			26/10/2020	0,0000		
451137	ESCITALOPRAM, OXALATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 15 MG			01/10/2020	0,0000		
52197	ESCITALOPRAM, OXALATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG			19/10/2020	0,0000		
29973	ESCORREDOR DE MACARRÃO, COM ALÇA E BASE, CONFECCIO			11/05/2020	0,0000		
459982	ESCORREDOR DE MACARRÃO, COM ALÇA E BASE, CONFECCIO			27/05/2023	0,0000		
463048	ESCORREDOR DE MACARRÃO, COM ALÇA E BASE, CONFECCIO			02/04/2024	0,0000		
34342	ESCOVA DE CABELO PARA BEBÊ COM CERDAS EXTRA MACIAS			21/10/2020	0,0000		
455392	ESCOVA DE CABELO PARA BEBÊ COM CERDAS EXTRA MACIAS			12/05/2022	0,0000		
41136	ESCOVA DENTAL ADULTO			21/05/2018	0,0000		
41137	ESCOVA DENTAL INFANTIL			21/05/2018	0,0000		
21189	ESCOVA OVAL DE CORPO EM MADEIRA, MULTIUSO, COM CER			17/04/2024	4,0000	18,4342	
452441	ESCOVA OVAL DE CORPO EM MADEIRA, MULTIUSO, COM CER			09/07/2024	4,0000	11,9511	
459146	ESCOVA OVAL, DE CORPO EM MADEIRA, MULTIUSO, COM CE			21/10/2024	26,0000	67,1385	
1204	ESCOVA SANITÁRIA			24/02/2011	0,0000		
28578	ESCOVA SANITÁRIA DIMENSÕES: 34X8CM SEM SUPORTE, CO			22/11/2023	6,0000	27,8349	
462609	ESCOVA SANITÁRIA DIMENSÕES: 34X8CM SEM SUPORTE, CO			21/03/2022	3,0000	12,4394	
458072	ESCOVA SANITÁRIA DIMENSÕES: 34X8CM SEM SUPORTE, CO			20/11/2024	36,0000	151,2977	
5737	ESCU MADEIRA EM AÇO INOX, MEDINDO 50 CM, DIÂMETRO 9			14/05/2020	0,0000		
453808	ESCU MADEIRA EM AÇO INOX, MEDINDO 50 CM, DIÂMETRO 9			02/08/2022	0,0000		
458175	ESCU MADEIRA EM AÇO INOX, MEDINDO 50 CM, DIÂMETRO 9			29/07/2024	0,0000		

243
62

GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Item	Descrição	Prat.	Sequen.	Qt. Ult. Lcto	Estoque	Valor do Estoque	Processo
446299	ESMALTE - PARA PINTAR UNHAS, CORES DIVERSAS			21/10/2019	0,0000		
10372	ESMALTE SINT. BRANCO			24/02/2011	0,0000		
41495	ESMERILHADEIRA 4,1/2 220V 700W			04/09/2018	0,0000		
41496	ESMERILHADEIRA 7" 220V 2200W 8500RPM			04/09/2018	0,0000		
450042	ESPAÇADOR - PARA ADMINISTRACAO DE BRANCO DILATADOR			21/07/2020	0,0000		
453764	ESPAQUETE - EM POLIETILENO, COMPRIMENTO DE 1,65 A 1			22/10/2021	0,0000		
52735	ESPALEIRA - EM MADEIRA NATURAL, ESPUMA ANATOMICA PA			07/05/2020	0,0000		
6252	ESPANADOR DE PENA			19/01/2011	0,0000		
78577	ESPANADOR DE PENA, PENAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 2			13/09/2022	2,0000	44,1851	
452683	ESPANADOR DE PENA, PENAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 2			29/12/2023	3,0000	62,8000	
456164	ESPANADOR DE PENA, PENAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 2			02/10/2024	16,0000	309,5000	
92	ESPATULA DE INSERCAO DE RESINA DE TITANIO THOMPSON			06/07/2018	0,0000		
6357	ESPATULA DE RESINA N. 3. COMPOSICAO ACO INOX. ACO			06/07/2018	0,0000		
446303	ESPATULA EM ACO INOXIDAVEL INSTRUMENTO DE PONTA DU			21/10/2019	0,0000		
465135	ESPATULA LONGA DE MADEIRA DURA, ECOLOGICA 100% NAT.			12/11/2024	2,0000	182,3500	
7393	ESPELHO	1	1	17/04/2019	0,0000		
451068	ESPELHO DE TOMADA 4X2 COM DUAS SAIDAS RJ MODULO RE			04/06/2024	10,0000	300,0000	
34926	ESPETOS DE BAMBU PARA CHURRASCO MEDINDO 30 CM X 0			23/10/2019	0,0000		
454421	ESPETOS DE BAMBU PARA CHURRASCO MEDINDO 30 CM X 0			07/11/2024	22,0000	60,6055	
455208	ESPETOS DE BAMBU PARA CHURRASCO MEDINDO 30 CM X 0			01/07/2024	0,0000		
2988	ESPONJA DE BANHO, DUPLA FACE - EM ESPUMA DE FIBRA			24/02/2011	0,0000		
27605	ESPONJA DE LA DE ACO, EM ACO CARBONO, ABRASIVIDADE			12/12/2024	10,0000	317,0587	
452524	ESPONJA DE LA DE ACO, EM ACO CARBONO, ABRASIVIDADE			10/07/2023	0,0000	,0005	
455455	ESPONJA DE LA DE ACO, EM ACO CARBONO, ABRASIVIDADE			12/12/2024	13,0000	451,7172	
3914	ESPONJA DE LA DE ACO, EM ACO CARBONO, PCT. 08 UND.			04/02/2011	0,0000		
9526	ESPONJA DE LA DE ACO, EM ACO CARBONO, PCT. 08 UND.			24/02/2011	0,0000		
9046	ESPONJA DE LA DE ACO, EM ACO CARBONO, PCT. C/ 12 U			19/01/2011	0,0000		
455374	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), PAC			16/10/2024	0,0000	39,4148	
464654	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), PAC			18/12/2024	71,0000	145,5500	
3583	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE - EM ESPUMA POLIURETA			24/02/2011	0,0000		
16004	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE - EM ESPUMA POLIURETA			23/02/2011	0,0000		
26389	ESPONJA MULTIUSO, PCT. C/ 03 UNID. DUPLA FACE - EM			23/08/2021	0,0000	-,0600	
452534	ESPONJA MULTIUSO, PCT. C/ 03 UNID. DUPLA FACE - EM			05/01/2023	0,0000	-,0142	
3586	ESPONJA MULTIUSO, PCT. C/ 03 UNID., DUPLA FACE - EM			25/01/2011	0,0000		
7790	ESPONJA SINTETICA, USO DOMESTICO, DUPLA FACE - EM			24/02/2011	0,0000		
28527	ESSENCIA ALIMENTICIA BAUNILHA, ACONDICIONADO EM EM			20/02/2019	0,0000		
445340	ESTACA APONTADA 075X0,05X0,05			17/06/2019	0,0000		
31338	ESTANTE DE ACO TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO			18/10/2019	0,0000		
461517	ESTANTE DE ACO TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO			21/07/2023	0,0000		
52325	ESTANTE PARA BIBLIOTECA FACE DUPLA MONTADA CHAPA D			26/03/2020	0,0000		
455338	ESTANTE PARA BIBLIOTECA FACE DUPLA MONTADA, CHAPA			20/12/2022	0,0000		
52734	ESTANTE PARA PARTITURA DESMONTAVEL - EM METAL PAR			07/05/2020	0,0000		
464024	ESTANTE PLASTICA - PARA TUBOS, COM 30 FUROS PARA			21/08/2024	0,0000		
464025	ESTANTE PLASTICA - PARA TUBOS, COM 90 FUROS PARA			21/08/2024	0,0000		
462483	ESTECA EM ACO INOX DE CORTE PARA BISCUIT, FERRAMEN			27/12/2023	0,0000		
51818	ESTEIRA ELETRICA DOBRAVEL, COM 03 NIVEIS DE INCLIN			14/09/2016	0,0000		
8074	ESTETOSCOPIO COM OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA CONVERSA			23/02/2011	0,0000		
29952	ESTILETE COM CORPO ACRILICO, EM CORES VARIADAS, SI			15/02/2023	3,0000	76,8484	
453874	ESTILETE COM CORPO ACRILICO, EM CORES VARIADAS, SI			23/07/2024	5,0000	101,2438	
464952	ESTILETE COM CORPO LARGO EM PLASTICO, EM CORES VAR			26/11/2024	1,0000	18,0500	
26295	ESTOPA DE COR COLORIDA			14/03/2019	0,0000		
465134	ESTRELA PARA TOPO DE ARVORE DE NATAL, EM METAL, ME			19/11/2024	10,0000	168,2000	
7478	ESTUFA P/ ESTERIL. ELETR. 1,1			21/10/2019	0,0000		
34748	ETIQUETA AUTO ADESIVA BRANCA MEDINDO 38,1 X 99 MM,			27/03/2020	0,0000		
454087	ETIQUETA AUTO ADESIVA BRANCA MEDINDO 38,1 X 99 MM,			15/02/2024	0,0000	,0004	
318	ETIQUETA AUTO ADESIVA BRANCA MEDINDO 99,1 X 93,1 M			15/02/2024	0,0000	,0002	
461677	ETIQUETA AUTO ADESIVA BRANCA MEDINDO 99,1 X 93,1 M			15/02/2024	0,0000		
464969	ETIQUETA AUTO ADESIVA BRANCA, MEDINDO 38,1 X 99,1			01/10/2024	0,0000		
464220	ETIQUETA DE IDENTIFICACAO PATRIMONIAL			21/08/2024	0,0000		



GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Item	Descrição	Prat.	Sequent	DI. Ult. Lcto	Estoque	Valor do Estoque	Processo
1944	EXTRATO DE TOMATE 300 G			16/02/2011	0,0000		
23546	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM DE NO MIN			10/08/2020	0,0000		
30376	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM DE NO MIN			12/11/2019	0,0000		
455007	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM DE NO MIN			08/06/2022	0,0000		
455914	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM DE NO MIN			26/12/2022	0,0000		
464953	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO INOXIDAVEL, DO TIPO ESP			26/11/2024	17,0000	28,9000	
455258	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO TIPO ESPATULA TAMANHO 1			10/07/2024	8,0000	16,0757	
322	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO TIPO ESPATULA TAMANHO 1			03/07/2024	17,0000	57,1537	
464961	EXTRATOR/REMOVEDOR DE GRAMPOS COM SISTEMA TIPO PIR			26/11/2024	7,0000	30,3100	
452686	Envelope para RAIO X 370x470mm, em papel kraft na			06/11/2024	0,0000	,0050	
447078	Envelope para Raio X 39,0x280mm, em papel kraft na			08/07/2022	0,0000		
463963	Envelope para Raio X, nas dimensões: 410 x 310 mm,			26/06/2024	500,0000	270,0000	
464704	Estante de aço tratado pelo processo anticorrosivo			12/09/2024	0,0000		
465143	FACA CUTELO COM LAMINA EM AÇO INOX E CABO EM MADEI			22/10/2024	0,0000		
34927	FACA DE MESA, COM LAMINA EM AÇO INOX, MEDINDO APRO			03/12/2021	0,0000		
466122	FACA DE MESA, COM LAMINA EM AÇO INOX, MEDINDO APRO			31/05/2023	0,0000		
463311	FACA DE MESA, COM LAMINA EM AÇO INOX, MEDINDO APRO			19/06/2024	0,0000		
459818	FACA DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO REFORÇADO, COM 18 C			27/06/2023	0,0000		
456182	FACA EM AÇO INOX, PARA PAQ, MEDINDO 8 CM, COM CABO			26/10/2022	0,0000		
28982	FACA PARA CARNE EM AÇO INOX, COM CABO EM POLIPROPI			14/05/2020	0,0000		
455015	FACA PARA CARNE EM AÇO INOX, COM CABO EM POLIPROPI			14/04/2022	0,0000		
455955	FACA PARA CARNE EM AÇO INOX, COM CABO EM POLIPROPI			22/10/2024	0,0000		
465333	FACA PARA PAQ, EM AÇO INOX, MEDINDO 8", COM CABO			12/11/2024	1,0000	8,8100	
34936	FACA, EM AÇO INOX, PARA PAQ, MEDINDO 8", COM CABO			27/11/2019	0,0000		
462546	FACA, EM AÇO INOX, PARA PAQ, MEDINDO 8", COM CABO			13/06/2024	0,0000		
7142	FACAO DE MATO TAM. 12			18/02/2011	0,0000		
7144	FACAO DE MATO TAM. 18			18/02/2011	0,0000		
8268	FACAO DE MATO TAM. 20			18/02/2011	0,0000		
52108	FAIXA ELASTICA PARA FISIOTERAPIA - EM ELASTICO ATO			21/02/2019	0,0000		
459278	FAIXA ELASTICA PRODUZIDAS EM LATEX NATURAL DE ALT			13/05/2024	0,0000		
453770	FAIXAS ELASTICAS - TIPO MINI BANDS, FAIXAS ELASTIC			22/10/2021	0,0000		
454029	FANTASIA PAPAI NOEL ADULTO			30/11/2021	0,0000		
30383	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA PCT. 01 KG, GRUPO SECA			12/11/2019	0,0000		
455132	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA PCT. 01 KG, GRUPO SECA			11/04/2022	0,0000		
1945	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA PCT. 01 KG, GRUPO SECA			16/02/2011	0,0000		
27	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA: GRUPO-SECA: SUB-GRUPO-			05/11/2020	0,0000		
454022	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA: GRUPO-SECA: SUB-GRUPO-			11/04/2022	0,0000		
455532	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA: GRUPO-SECA: SUB-GRUPO-			11/12/2024	0,0000		
28514	FARINHA DE MILHO (FUBA): ACONDICIONADO EM EMBALAGE			05/11/2020	0,0000		
454020	FARINHA DE MILHO (FUBA): ACONDICIONADO EM EMBALAGE			08/06/2022	0,0000		
455526	FARINHA DE MILHO (FUBA): ACONDICIONADO EM EMBALAGE			11/12/2024	0,0000		
455924	FARINHA DE ROSCA QUE TENHA EM SUA COMPOSICAO FARIN			29/11/2022	0,0000		
13801	FARINHA DE SOJA 500G			24/02/2011	0,0000		
30381	FARINHA DE TRIGO 01 KG, S/ FERMENTO, EMB. TRANSPAR			12/11/2019	0,0000		
454608	FARINHA DE TRIGO 01 KG, S/ FERMENTO, EMB. TRANSPAR			08/06/2022	0,0000		
38	FARINHA DE TRIGO PCT- 1 KG.			18/02/2011	0,0000		
17982	FARINHA DE TRIGO: ESPECIAL, OBTIDA POR TRIGO MOIDO			05/11/2020	0,0000	,0001	
454021	FARINHA DE TRIGO: ESPECIAL, OBTIDA POR TRIGO MOIDO			11/04/2022	0,0000		
455681	FARINHA DE TRIGO: ESPECIAL, OBTIDA POR TRIGO MOIDO			11/12/2024	0,0000		
52126	FECHADURA - ELETRONICA, COM ACESSO ATRAVES DE CART			06/02/2019	0,0000		
38597	FECHADURA CAIXA ESTREITA CROMADA COM MACANETA ALAV			23/03/2020	0,0000		
454082	FECHADURA CAIXA ESTREITA CROMADA COM MACANETA ALAV			26/01/2024	1,0000	50,0000	
452539	FECHADURA DA PORTA CHEVROLET SPIN			18/05/2021	0,0000		
52027	FECHADURA PARA PORTA DE DIVISORIA CILINDRICA COM B			23/09/2020	0,0000		
455452	FECHADURA PARA PORTA DE DIVISORIA CILINDRICA COM B			19/08/2024	10,0000	841,6375	
462965	FECHADURA, CAIXA ESTREITA, CROMADA COM MACANETA,			05/12/2024	16,0000	752,0000	
455810	FECHADURA, CAIXA ESTREITA, CROMADA COM MACANETA, A			27/09/2023	0,0000		
30372	FEIJAO CARIOCA, 01 KG, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDAD			12/11/2019	0,0000		
454610	FEIJAO CARIOCA, 01 KG, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDAD			08/06/2022	0,0000		



GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Item	Descrição	Prat.	Seqüên.	Dt. Ult. Lcto	Estoque	Valor do Estoque	Processo
19	FEIJÃO CARIOCA: TIPO 1, DE 1ª QUALIDADE NOVO, CON			05/11/2020	0,0000		
454024	FEIJÃO CARIOCA: TIPO 1, DE 1ª QUALIDADE NOVO, CO			11/04/2022	0,0000		
455537	FEIJÃO CARIOCA: TIPO 1, DE 1ª QUALIDADE NOVO, CO			05/12/2024	0,0000		
5552	FEIJÃO PRETO: TIPO 1, DE 1ª QUALIDADE NOVO, CONST			15/02/2021	0,0000		
454038	FEIJÃO PRETO: TIPO 1, DE 1ª QUALIDADE NOVO, CONS			11/04/2022	0,0000		
455538	FEIJÃO PRETO: TIPO 1, DE 1ª QUALIDADE NOVO, CONS			05/12/2024	0,0000		
33967	FILTRO CORES SORTIDAS METRO LARG 1,40			03/09/2018	0,0000		
33968	FILTRO ESTAMPADO 100% POLIESTER LARG 1,40			03/09/2018	0,0000		
454453	FILTRO WF - LA DE VIDRO			28/01/2022	0,0000		
29613	FILTRO, 100% POLIÉSTER, EM CORES VARIADAS PARA ART			03/09/2018	0,0000		
455913	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, ENVELOPES UNI			25/12/2022	0,0000		
18298	FERMENTO BIOLÓGICO, 10 G, COM DADOS DE IDENTIFICAC			25/04/2018	0,0000		
3310	FERMENTO BIOLÓGICO, 10G, COM DADOS DE IDENTIFICAC			14/02/2011	0,0000		
13680	FERMENTO EM PO QUÍMICO, 250G, A BASE DE AMIDO DE M			22/02/2011	0,0000		
28515	FERMENTO QUÍMICO EM PO: INFORMACOES NUTRICIONAIS N			26/02/2021	0,0000		
451848	FERMENTO QUÍMICO EM PO: INFORMACOES NUTRICIONAIS N			11/04/2022	0,0000		
454602	FERMENTO QUÍMICO EM PO: INFORMACOES NUTRICIONAIS N			26/12/2022	0,0000		
13049	FERMENTO QUÍMICO, EM PO, 250G, COM DADOS DE IDENTI			18/02/2011	0,0000		
459853	FERRO CHATO 2X1/8 (10,15)			05/12/2022	0,0000		
454743	FERRO DE PASSAR ROUPA A SECO COM BASE DE ALUMINIO,			27/12/2023	0,0000		
482879	FERRO DE PASSAR ROUPA A SECO, BASE ALUMINIO, POTE			11/06/2024	0,0000		
25629	FERRO ELETRICO A VAPOR			10/06/2020	0,0000		
13757	FERRO ELETRICO DE PASSAR ROUPA A SECO, COM BASE DE			17/10/2018	0,0000		
453592	FERRO ELETRICO DE PASSAR ROUPA A SECO, COM BASE DE			21/09/2021	0,0000		
38748	FESTAÓ NATALINO ARAMADO, VERDE, COM 300 GALHOS, CO			26/11/2019	0,0000		
454108	FESTAÓ NATALINO ARAMADO, VERDE, COM 300 GALHOS, CO			04/12/2024	10,0000	385,5000	
28486	FIGO EM CALDA, SELECIONADO E SEM CAROCO, LATA COM			27/03/2019	0,0000		
465407	FIGURINO TEMA ANJO, CORPETE CONFECCIONADO EM RENDA			05/12/2024	0,0000		
465405	FIGURINO TEMA DOCE, VESTIDO COM MANGAS BUFANTE, CO			05/12/2024	0,0000		
465410	FIGURINO TEMA LUZES DO NATAL, COLLANT CONFECCIONAD			05/12/2024	0,0000		
465408	FIGURINO TEMA MAMAE NOEL, VESTIDO BOUCLE (ESTILO D			05/12/2024	0,0000		
465404	FIGURINO TEMA PINHEIRINHO, FIGURINO DE BALLET INSP			05/12/2024	0,0000		
465406	FIGURINO TEMA RENA, COLLANT DE VELUDO COM ELASTANO			05/12/2024	0,0000		
465409	FIGURINO TEMA SOLDADOS, COLLANT INTERNO E SHORT EM			05/12/2024	0,0000		
455547	FILE DE PEITO DE FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CO			11/12/2024	0,0000		
15883	FILE DE PEITO FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGEL			15/10/2020	0,0000		
452308	FILE DE PEITO FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGEL			08/06/2022	0,0000	-,0014	
39710	FILME 20X25CM, PARA RAO X, PARA IMPRESSAO DE IMAG			12/04/2018	0,0000		
39721	FILME 25X30CM, PARA MAMOGRAFIA, PARA IMPRESSAO DE			27/08/2019	0,0000		
51815	FILME 25X30CM, PARA RAO X, PARA IMPRESSAO DE IMAG			12/04/2018	0,0000		
39720	FILME 26X35CM, PARA RAO X, PARA IMPRESSAO DE IMAG			12/04/2018	0,0000		
9397	FILTRO			23/02/2011	0,0000		
450165	FILTRO - HEPA BACTERIOLÓGICO E VIRAL PARA CIRCUITO			04/08/2020	0,0000		
446444	FILTRO AR, VW MARCOPOLO			21/10/2019	0,0000		
349610	FILTRO COMBUSTIVEL S-10 COD. ORIG. 93312682			10/07/2018	0,0000		
450659	FILTRO DE AR DO RESFRIAMENTO, DA DIGITALIZADORA			28/10/2020	0,0000		
450657	FILTRO DE CARVAO ATIVADO DA DIGITALIZADORA CR CLA			28/10/2020	0,0000		
463281	FILTRO DE LINHA BIVOLT (127 V / 220 V), COM DPS CL			30/10/2024	24,0000	960,0000	
13967	FILTRO DE LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 VOLTS,			23/12/2020	0,0000		
455102	FILTRO DE LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 VOLTS,			06/09/2023	0,0000		
459479	FILTRO DE LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 VOLTS,			27/12/2023	0,0000		
459979	FILTRO DE OLEO WOE850			07/11/2023	0,0000		
14089	FILTRO DE PAPEL, COM MICRO FUIROS E DUPLA COSTURA L			03/06/2022	0,0000	,0003	
452273	FILTRO DE PAPEL, COM MICRO FUIROS E DUPLA COSTURA L			04/01/2024	0,0000	,0036	
456076	FILTRO DE PAPEL, COM MICRO FUIROS E DUPLA COSTURA L			09/12/2024	22,0000	186,5805	
349811	FILTRO LUBRIFICANTE S-10			10/07/2018	0,0000	-,0001	
349812	FILTRO LUBRIFICANTE S-10 COD. ORIG. 04852339AA			10/07/2018	0,0000		
446443	FILTRO LUBRIFICANTE, VW MARCOPOLO			21/10/2019	0,0000		
456011	FILTRO QUÍMICO CLASSE 1 VQ + GA PARA MÁSCARA RESPI			05/07/2022	0,0000		

248

GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Item	Descrição	Prat.	Sequen.	Dt. Ult. Lcto	Estoque	Valor do Estoque	Processo
454781	FILTRO QUÍMICO, CA 7072, PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RE			23/09/2024	0,0000		
15520	FINASTEC 5MG C/30			10/01/2011	0,0000		
52560	FIO - NATURAL DE SISAL, 4MM ROLO COM 100 METROS, C			23/07/2020	0,0000		
454795	FIO CABO FLEXIVEL 10 MM, DE COBRE ELETROLITICO, TE			29/04/2024	5,0000	2.796,1735	
52438	FIO CABO FLEXIVEL 10MM, DE COBRE ELETROLITICO, TEM			21/05/2020	0,0000		
422071	FIO DE LA - NOVELO DE FIO DE LA 40 G COM 107 METRO			03/09/2019	0,0000		
11419	FIO DE LA, NOVELO DE 40G, COM 107 METROS, COMPOSTA			29/03/2019	0,0000		
454133	FIO DE LA, NOVELO DE 40G, COM 107 METROS, COMPOSTA			13/09/2022	0,0000		
27328	FIO FLEXIVEL 2,5MM, DE COBRE ELETROLITICO, COR AZU			05/03/2019	0,0000		
52440	FIO FLEXIVEL 2,5MM, DE COBRE ELETROLITICO, TEMPERA			23/12/2020	0,0000		
452325	FIO FLEXIVEL 2,5MM, DE COBRE ELETROLITICO, TEMPERA			22/04/2021	0,0000		
454793	FIO FLEXIVEL 2,5MM, DE COBRE ELETROLITICO, TEMPERA			26/12/2024	5,0000	576,5372	
349072	FIO FLEXIVEL 4 MM, DE COBRE ELETROLITICO, COR PRET			04/02/2019	0,0000		
52442	FIO FLEXIVEL 4 MM, DE COBRE ELETROLITICO, TEMPERA			23/12/2020	0,0000		
452326	FIO FLEXIVEL 4 MM, DE COBRE ELETROLITICO, TEMPERA			11/03/2021	0,0000		
452368	FIO FLEXIVEL 4 MM, DE COBRE ELETROLITICO, TEMPERA			18/04/2021	0,0000		
454714	FIO FLEXIVEL 4 MM, DE COBRE ELETROLITICO, TEMPERA			26/12/2024	0,0000	,0002	
52446	FIO FLEXIVEL 6 MM, DE COBRE ELETROLITICO, TEMPERA			28/10/2020	0,0000		
452346	FIO FLEXIVEL 6 MM, DE COBRE ELETROLITICO, TEMPERA			11/03/2021	0,0000		
452351	FIO FLEXIVEL 6 MM, DE COBRE ELETROLITICO, TEMPERA			11/03/2021	0,0000		
454794	FIO FLEXIVEL 6MM, DE COBRE ELETROLITICO, TEMPERA M			26/12/2024	0,0000		
1911	FIO ODONTOLÓGICO DE NYLON 5.0 C/ AGULHA 1,5CM, C/2			30/07/2018	0,0000		
803	FIO SOLIDO 2,5 MM (METRO)			18/01/2011	0,0000		
465345	FITA ADESIVA DE PAPEL CREPADO SATURADO NA COR BRAN			26/11/2024	0,0000		
461615	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, DUPLA FACE, MEDINDO 50			05/10/2023	0,0000		
465030	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, NAS MEDIDAS DE 12 MM D			04/10/2024	3,0000	2,4900	
464697	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, NAS MEDIDAS DE 48 MM DE			26/11/2024	59,0000	210,0400	
10394	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, NAS MEDIDAS MINIMAS DE			20/10/2021	0,0000	-0,0092	
28916	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, NAS MEDIDAS MINIMAS DE			09/01/2023	156,0000	254,0271	
451793	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, NAS MEDIDAS MINIMAS DE			05/12/2024	70,0000	266,9191	
452403	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, NAS MEDIDAS MINIMAS DE			01/07/2024	23,0000	23,5760	
454727	FITA ANTIDERRAPANTE DE VINIL TEXTURIZADA, A PROVA			11/10/2024	0,0000		
34060	FITA CETIM DUPLA MIMOSA, ROLO COM 10 METROS, COMPO			19/09/2019	0,0000		
454135	FITA CETIM DUPLA MIMOSA, ROLO COM 10 METROS, COMPO			02/01/2024	0,0000		
454279	FITA CETIM DUPLA MIMOSA, ROLO COM 10 METROS, COMPO			22/11/2023	0,0000		
455262	FITA CETIM DUPLA MIMOSA, ROLO COM 10 METROS, COMPO			25/04/2022	0,0000		
28917	FITA CREPE, MEDINDO 19MM DE LARGURA, ROLO COM NO M			28/06/2024	32,0000	355,2951	
452549	FITA CREPE, MEDINDO 19MM DE LARGURA, ROLO COM NO M			21/10/2024	52,0000	224,0159	
34056	FITA DE CETIM COM N. 09, 38MM, 100% POLIESTER, DI			28/11/2019	0,0000		
454145	FITA DE CETIM MIMOSA LISA, N.º 01, COM 07 MM, 100			02/01/2024	0,0000		
454282	FITA DE CETIM N.º 09, 38 MM, 100% POLIESTER, EM D			08/01/2024	0,0000		
33969	FITA DE CETIM N01 07MM 10M			03/09/2018	0,0000		
454141	FITA DE CETIM, 22MM, 100% POLIESTER, DIVERSAS CORE			02/01/2024	0,0000		
34055	FITA DE CETIM, 22MM, 100% POLIESTER, DIVERSAS CORE			19/11/2019	0,0000		
34054	FITA DE CETIM, COMPOSICAO 100% POLIESTER, DIVERSAS			03/09/2018	0,0000		
454280	FITA DE CETIM, COMPOSICAO 100% POLIESTER, DIVERSAS			02/01/2024	0,0000		
38733	FITA DE CETIM, DIVERSAS CORES DE ACORDO COM A SOLI			03/09/2018	0,0000		
453909	FITA DE JUTA COM TRAMA ABERTA, ROLO COM 50 MM DE L			02/01/2024	0,0000		
38742	FITA DE JUTA COM TRAMA ABERTA, ROLO COM 50MM DE LA			23/07/2020	0,0000		
453903	FITA DECORATIVA - FITA DE GORGURAO, CORES DIVERSAS			27/12/2023	0,0000		
454263	FITA DECORATIVA - FITA DE GORGURAO, CORES DIVERSAS			27/12/2023	0,0000		
454264	FITA DECORATIVA - FITA DE GORGURAO, CORES DIVERSAS			27/12/2023	0,0000		
38571	FITA DECORATIVA EM POLIPROPILEND, DIMENSÕES 21MM X			11/12/2019	0,0000		
34104	FITA DECORATIVA, ARAMADA, PROPRIA PARA LACOS, COM			28/11/2019	0,0000		
34108	FITA DECORATIVA, ARAMADA, PROPRIA PARA LACOS, COM			28/11/2019	0,0000		
453906	FITA DECORATIVA, ARAMADA, PROPRIA PARA LACOS, COM			19/11/2024	1,0000	30,7700	
453907	FITA DECORATIVA, ARAMADA, PROPRIA PARA LACOS, COM			24/10/2023	0,0000		
453908	FITA DECORATIVA, ARAMADA, PROPRIA PARA LACOS, COM			07/11/2023	0,0000		
480031	FITA DECORATIVA, ARAMADA, PROPRIA PARA LACOS, COM			19/11/2024	51,0000	2.472,9900	



GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Item	Descrição	Prat	Sequenc	Dt. Ult. Lcto	Estoque	Valor do Estoque	Processo
51891	FITA DEMARCATORIA PARA QUADRA DE HANDEBOL E VOLEI			10/09/2018	0,0000		
20329	FITA DUPLA FACE 19MM X 10 M EM ROLO, PROPRIO PARA			22/03/2024	11,0000	185,9000	
452680	FITA DUPLA FACE 19MM X 10 M EM ROLO, PROPRIO PARA			13/11/2024	37,0000	513,4752	
20918	FITA DUPLA FACE DE ESPUMA 16MMX2M, TIPO "BANANA"			27/09/2022	0,0000		
464782	FITA DUPLA FACE, MEDINDO 19 MM DE LARGURA, COM 10			10/09/2024	7,0000	164,5000	
462477	FITA FLORAL NA COR VERDE BANDEIRA, COM ADERENCIA C			27/12/2023	0,0000		
481297	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M, ANTICHAMAS COM ADESIVO			05/12/2024	13,0000	58,5000	
454726	FITA ISOLANTE 19mm X 20m			18/08/2022	0,0000		
27331	FITA ISOLANTE ADESIVA, COR PRETA, DE CLORETO POLIV			23/12/2020	0,0000		
454750	FITA ISOLANTE ADESIVA, COR PRETA, DE CLORETO POLIV			12/11/2024	9,0000	33,4101	
454713	FITA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO, TIPO AUTO FUSAO, COR			22/01/2024	3,0000	45,1800	
453295	FITA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO, TIPO AUTO FUSAO, COR			01/07/2024	0,0000		
452350	FITA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO, TIPO AUTOFUSAO, COR			11/03/2021	0,0000		
27330	FITA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO, TIPO AUTOFUSÃO, COR			23/12/2020	0,0000		
4002	FITA ISOLANTE, 19MM X 10 M			31/01/2011	0,0000		
460030	FITA METALÓIDE DE 10 MM DE LARGURA, EM CORES DIVER			24/10/2023	0,0000		
38745	FITA METALÓIDE DE 10MM DE LARGURA, EM CORES DIVERS			08/11/2019	0,0000		
29635	FITA METRICA SORTIDAS EM CAIXA COM 12 UNIDADES, FI			26/04/2019	0,0000		
453912	FITA METRICA SORTIDAS EM CAIXA COM 12 UNIDADES, FI			27/12/2023	0,0000		
32245	FITA PARA IMPRESSORA EM NYLON, PARA IMPRESSORAS EP			05/01/2023	0,0000		
51818	FITA PARA ROTULADORA LW 300, LW 400 EPSON ORIGINAL			31/05/2019	0,0000		
454447	FITA TELADA PREMIUN			28/01/2022	0,0000		
372	FITA VEDA ROSCA			31/01/2011	0,0000		
461050	FITA VEDA ROSCA, 18 MM X 50 METROS, PARA A VEDAÇÃO			25/09/2024	1,0000	4,6800	
52028	FITA ZEBRADA PARA SINALIZACAO E SEGURANCA PRODUZID			01/09/2020	0,0000		
461051	FITA ZEBRADA PARA SINALIZACAO E SEGURANCA PRODUZID			05/12/2024	0,0000		
28579	FLANELA EM 100% ALGODAO, PARA LIMPEZA, BORDAS OVER			25/09/2023	3,0000	23,4424	
452426	FLANELA EM 100% ALGODAO, PARA LIMPEZA, BORDAS OVER			19/01/2023	2,0000	11,0000	
452680	FLANELA EM 100% ALGODAO, PARA LIMPEZA, PARA USO GE			05/12/2024	72,0000	291,5588	
37	FLANELA PARA LIMPEZA DOMESTICA, 100 % ALGODAO, MAC			21/02/2011	0,0000		
7927	FLANELA PARA LIMPEZA DOMESTICA, 100 % ALGODAO, MAC			23/02/2011	0,0000		
7928	FLANELA PARA LIMPEZA DOMESTICA, 100 % ALGODAO, MAC			11/01/2011	0,0000		
454115	FLAUTA EM MATERIAL PLASTICO			08/12/2021	0,0000		
455571	FLAUTA YAMAHA DOCE GERMANICA SOPRANO YRS-23G			23/05/2022	0,0000		
446438	FLEXIVEL VW MARCOPOLO			21/10/2019	0,0000		
456063	FLOCAO DE MILHO PARA CUSCUZ			14/07/2022	0,0000		
459259	FLOR DO TIPO ORQUIDEA			26/08/2022	0,0000		
459689	FLORES - DO TIPO SUCULENTA			26/10/2022	0,0000		
459196	FLUTUADOR TIPO ESPAGUETE EM POLIETILENO, COMPRIMEN			30/08/2022	0,0000		
27900	FLUOR GEL - ACIDULADO FLUORETO FOSFATADO ACIDULADO			30/07/2018	0,0000		
463834	FOCO CLINICO CIRURGICO - PORTATIL 01 CUPULA 01 BUL			01/07/2024	0,0000		
52664	FOCO DE LUZ PORTATIL- EQUIPAMENTO PROJETADO COM RO			13/01/2020	0,0000		
462600	FOGAO A GAS 4 BOCAS COM TAMPA DE VIDRO, COR BRANCO			11/05/2024	0,0000		
455490	FOGAO COOKTOP COM 06 BOCAS, DE VIDRO TEMPERADO, GR			24/10/2022	0,0000		
455004	FOGAO DE 04 BOCAS DE PISO, ALIMENTACAO A GAS, COM			02/05/2023	0,0000		
454732	FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS DUPLAS COM FORNO, ESTRUTU			27/12/2023	0,0000		
23628	FOGAO INDUSTRIAL 8 BOCAS (40X40) COM 8 QUEIMADORES			14/09/2018	0,0000		
41493	FOGOS DE ARTIFICIOS EM GERAL			10/01/2020	0,0000		
464889	FOLHA DE E.V.A COM BRILHO, 1Â° LINHA, TAMANHO 60 X			26/11/2024	11,0000	1,291,6200	
29954	FOLHA DE E.V.A PLUSH (ATOALHADO) 1° LINHA, TAMANH			15/09/2019	0,0000		
432556	FOLHA DE E.V.A PLUSH (ATOALHADO) 1° LINHA, TAMANHO			30/04/2024	9,0000	558,0000	
465004	FOLHA DE E.V.A PLUSH ATOALHADO, 1Â° LINHA, TAMANHO			26/11/2024	4,0000	104,2000	
464899	FOLHA DE E.V.A, 1Â° LINHA, TAMANHO 60 X 40 CM, ESP			25/11/2024	0,0000		
29956	FOLHA DE E.V.A, GRAMATURA 120/M2, COM BRILHO, DE P			23/12/2020	0,0000		
453531	FOLHA DE E.V.A, GRAMATURA 120/M2, COM BRILHO, DE P			04/03/2024	2,0000	88,1333	
462350	FOLHA DE EVA PLUSH (ATOALHADO), 1Â° LINHA, TAMANHO			25/11/2024	23,0000	568,5700	
38569	FOLHA DE EVA, TAMANHO 60 X 40, EM CORES DIVERSAS			23/12/2020	0,0000	,0278	
447075	FOLHA DE EVA, TAMANHO 60X 40 EM CORES DIVERSAS, LI			02/12/2021	0,0000		
452423	FOLHA DE EVA, TAMANHO 60X 40 EM CORES DIVERSAS, LI			25/11/2024	43,0000	922,9791	

20/01/2025
 20/01/2025
 20/01/2025

GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Item	Descrição	Prat.	Sequen.	Dt. Ul. Lcto	Estoque	Valor do Estoque	Processo
9209	FOLHA PARA FLIP			10/12/2008	0,0000		
462479	FOLHAGEM ARTIFICIAL PARA ORNAMENTACAO, COM NO MINI			27/12/2023	0,0000		
462006	FOLHAS DE PAPEL CHUMBO PRATA, PARA EMBALAR OVOS DE			29/08/2023	0,0000		
463280	FONTE 450W 80 PLUS COM PROTECAO COMO OCP, OTP, OVP			21/11/2024	44,0000	7.480,0000	
36591	FONTE 80 PLUS, POTENCIA MAXIMA 430 WATTS, TIPO ATX			03/11/2022	0,0000		
456187	FONTE 80 PLUS, POTENCIA MAXIMA 430 WATTS, TIPO ATX			27/12/2023	0,0000		
460268	FONTE 80 PLUS, POTENCIA MAXIMA 430 WATTS, TIPO ATX			21/08/2024	0,0000		
28485	FONTE DE ALIMENTACAO 500W PARA COMPUTADOR, COM BI			15/06/2020	0,0000		
5719	FONTE DE ENERGIA			19/12/2018	0,0000		
455290	FORMA - DE SILICONE CO ACETATO PARA PREPARO DE OVO			25/04/2022	0,0000		
456170	FORMA ASSADEIRA DE ALUMINIO, PARA BOLOS OU PUDINS			13/10/2023	0,0000		
456179	FORMA ASSADEIRA DE ALUMINIO, PARA BOLOS OU PUDINS			16/02/2024	0,0000		
461064	FORMA DE ACETATO PARA OVO DE PASCOA, JUNTO COM O S			12/04/2023	0,0000		
458121	FORMA DE ALUMINIO PARA PAO, MEDIDAS APROXIMADAS: 3			01/07/2024	0,0000		
459781	FORMA DE PAO DE QUEIJO OU CUPCAKE, EM ACO CARBONO			22/10/2024	0,0000		
455285	FORMA SIMPLES DE COELHO,			25/04/2022	0,0000		
455287	FORMA SIMPLES DE PIROLITO			25/04/2022	0,0000		
455284	FORMA SIMPLES OVO 10G			25/04/2022	0,0000		
455286	FORMA SIMPLES OVO 50G			25/04/2022	0,0000		
462476	FORMAS (MOLDES) DE SILICONE PARA PASTA AMERICANA,			27/12/2023	0,0000		
460430	FORMULA PADRAO PARA ENTERAL OU ORAL - TROPIC FIBE			27/01/2023	0,0000		
9204	FORMULARIO RECIBO DE PAGAMENTO			10/12/2008	0,0000		
452593	FORNO DE MICROONDAS DIGITAL CAPACIDADE APROXIMADA			06/08/2021	0,0000		
455326	FORNO DE MICROONDAS DIGITAL, COM CAPACIDADE DE NO			16/08/2024	0,0000		
439409	FORNO ELETRICO, TIPO DOMESTICO COM CAPACIDADE DE 4			11/10/2024	0,0000		
462885	FORNO REFRACTARIO INDUSTRIAL, A GAS 243 LITROS - LAT			10/04/2024	0,0000		
173	FOSFORO			11/01/2011	0,0000		
28563	FOSFORO EM MADEIRA, COMPOSTO EM VEGETAL E MINERAL			18/05/2022	0,0000	.0016	
452577	FOSFORO EM MADEIRA, COMPOSTO EM VEGETAL E MINERAL			28/11/2024	0,0000		
456021	FOSFORO EM MADEIRA, COMPOSTO EM VEGETAL E MINERAL			23/11/2024	18,0000	118,8192	
41262	FOTOPOLIMERIZADOR COM Sonda DE FIBRA OTICA DE 8MM			02/09/2019	0,0000		
34160	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO G, PACOTE CO			24/07/2019	0,0000		
34159	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO M, PACOTE CO			24/07/2019	0,0000		
34158	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO P, PACOTE CO			24/07/2019	0,0000		
35221	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO XG, PACOTE C			24/07/2019	0,0000		
462026	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA, TAMANHO EG, COM BAR			21/08/2023	0,0000		
461696	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA, TAMANHO G, COM BAR			21/08/2023	0,0000		
461948	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA, TAMANHO M, COM BARR			21/08/2023	0,0000		
462028	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA, TAMANHO M, COM BARR			21/08/2023	0,0000		
462027	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA, TAMANHO XXG, COM BA			21/08/2023	0,0000		
34155	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G, PACOTE COM			24/07/2019	0,0000		
456672	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G, PACOTE COM			31/05/2022	0,0000		
34154	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M, PACOTE COM			24/07/2019	0,0000		
456673	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M, PACOTE COM			31/05/2022	0,0000		
34153	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P, PACOTE COM			23/09/2020	0,0000		
452582	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P, PACOTE COM			31/05/2022	0,0000		
34156	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG, PACOTE COM			26/10/2018	0,0000		
35220	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XXG, PACOTE CO			24/07/2019	0,0000		
22081	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO G, QUE ATENDA			17/09/2019	0,0000		
456128	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO G, QUE ATENDA			05/12/2024	0,0000		
462722	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO G, QUE ATENDA			27/12/2023	0,0000		
22080	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO M, QUE ATENDA			17/09/2019	0,0000		
456125	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO M, QUE ATENDA			05/12/2024	0,0000		
462197	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO M, QUE ATENDA			27/12/2023	0,0000		
459815	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO P, QUE ATENDA			05/12/2024	0,0000		
462198	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO P, QUE ATENDA			24/06/2024	0,0000		
36771	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO XXG, QUE ATEN			17/09/2019	0,0000		
456674	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO XXG, QUE ATEN			31/05/2022	0,0000		
456124	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO XXG, QUE ATEN			08/12/2022	0,0000		



GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Item	Descrição	Prat.	Seqüên.	Dt. Ull. Lcto	Estoque	Valor do Estoque	Processo
482199	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XXG. QUE ATEN			24/06/2024	0,0000		
34348	FRALDA EM TECIDO DUPLA, 100% ALGODAO, DIMENSÕES 70			31/03/2020	0,0000		
455949	FRALDA EM TECIDO DUPLA, 100% ALGODAO, DIMENSÕES 70			24/06/2022	0,0000		
22071	FRALDA GERIATRICA M. PARA USO ADULTO, COM NO MINIM			13/11/2018	0,0000		
22069	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P, PARA USO ADULTO, COM			22/10/2018	0,0000		
448485	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO P, PACOTE CON			21/10/2020	0,0000		
39722	FRALDAS GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO G PARA USO			26/10/2018	0,0000	-0,0020	
34909	FRANGO INTEIRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO (			27/03/2019	0,0000		
455897	FRANGO INTEIRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO (			26/12/2022	0,0000		
14810	FRASCO ALIMENTACAO ENTERAL 300ML			22/02/2019	0,0000		
31541	FREEZER HORIZONTAL, COM CAPACIDADE MINIMA DE 534 L			27/08/2019	0,0000		
454731	FREEZER HORIZONTAL, COM CAPACIDADE MINIMA DE 546 L			11/10/2024	0,0000		
456177	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE DE ALUMINIO MATERIAL DO C			16/02/2024	0,0000		
461034	FRIGOBAR CAPACIDADE 120 LITROS, DEGELO MANUAL COM			17/05/2023	0,0000		
28526	FRUTAS CRISTALIZADAS MISTAS, CUBINHOS, COM PRAZO D			20/02/2019	0,0000		
889	FUBA DE MILHO, 01 KG, DE GRÃO DE MILHO MOIDO, DE C			24/02/2011	0,0000		
456107	FUNIL DE PLASTICO COM PONTA FLEXIVEL, COM DIAMETRO			06/01/2023	0,0000		
456109	FUNIL FLEXIVEL EM POLIPROPILENO (PP), COM TELA FIL			06/01/2023	0,0000		
462481	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA - FURADEIRA DE IMPACTO,			16/12/2024	0,0000		
465526	Faixa de Apoio/Sustentacao -S Acessorio Terapeuti			13/12/2024	0,0000		
465529	Faixa de Apoio/Sustentacao- XL Acessorio Terapeuti			13/12/2024	0,0000		
465527	Faixa de Apoio/Sustentacao-XXS Acessorio Terapeuti			13/12/2024	0,0000		
465146	Fogao industrial 6 bocas duplas com forno, Estrutur			27/12/2024	0,0000		
22296	GABINETE 4 BAIAS, PRETO, MOD. HT-X010B06S, DESCRIC			23/12/2020	0,0000		
15932	GANCHOS 2000KG S/ TRAVA			18/02/2011	0,0000		
9129	GANCHOS 3000KG S/ TRAVA			18/02/2011	0,0000		
456128	GANGORRA CAVALINHO			04/08/2022	0,0000		
14818	GARFO			15/02/2011	0,0000		
456120	GARFO DE MESA EM AÇO INOX, E CABO EM POLIPROPILENO			13/05/2024	0,0000		
459817	GARFO DESCARTAVEL PARA REFEICAO REFORCADO, COM 17,			11/07/2024	0,0000		
14728	GARFO MESA INOX IPANEMA			09/11/2020	0,0000		
454114	GARRAFA EM PLASTICO PARA AGUA			08/12/2021	0,0000		
41623	GARRAFA TERMICA COM PARTE EXTERNA E INTERNA EM PLA			12/06/2022	0,0000		
41624	GARRAFA TERMICA COM PARTE EXTERNA EM AÇO INOX E IN			31/07/2020	0,0000		
452281	GARRAFA TERMICA COM PARTE EXTERNA EM AÇO INOX E IN			09/07/2024	0,0000	0,0010	
456032	GARRAFA TERMICA COM PARTE EXTERNA EM AÇO INOX E IN			26/11/2024	8,0000	638,3249	
16963	GÁS 13 KG			06/11/2020	0,0000		
451950	GÁS 13 KG			21/01/2021	0,0000		
16390	GÁS 45KG			14/09/2020	0,0000		
26544	GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA INCOLOR A AMARELADA, L			11/03/2021	0,0000		
34194	GAVETEIRO VOLANTE, COM CAIXA EM BP PADRAO, FRENTE			13/04/2020	0,0000		
455974	GAVETEIRO VOLANTE, COM CAIXA EM BP PADRAO, FRENTE			29/02/2024	0,0000		
47	GAZ DE COZINHA 13 KG			21/02/2011	0,0000		
14133	GAZ DE COZINHA 45KG			08/02/2011	0,0000		
464389	GEL ADESIVO PARA VASO SANITARIO, NO MINIMO 38 GR,			04/12/2024	90,0000	960,1000	
452639	GEL ADESIVO PARA VASO SANITARIO, NO MINIMO 38GR, V			28/08/2024	6,0000	69,0048	
462881	GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX 340LT - FROST FREE,			29/02/2024	0,0000		
462880	GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX475LT - FROST FREE, M			01/07/2024	0,0000		
28487	GELATINA EM PO, PRODUTO COMPOSTO DE ACUCAR, SAL, S			14/10/2020	0,0000		
452084	GELATINA EM PO, PRODUTO COMPOSTO DE ACUCAR, SAL, S			18/02/2022	0,0000		
455912	GELATINA EM PO, PRODUTO COMPOSTO DE ACUCAR, SAL, S			26/12/2022	0,0000		
455225	GEL - GELO ARTIFICIAL RECICLAVEL RIGIDO, COM GEL			19/04/2022	0,0000		
455898	GENGIBRE, DE PRIMEIRA, IN NATURA, TAMANHO E COLORE			15/09/2022	0,0000		
454450	GESSO ACARTONADO			28/01/2022	0,0000		
464268	GESSO ACRILICO, SOLUVEL EM AGUA, ACABAMENTO OPACO			25/01/2022	0,0000		
462473	GESSO EM PO BRANCO PARA ARTESANATO, PARA PRODUCAO			27/12/2023	0,0000		
459582	GIRA GIRA - BRINQUEDO RECREATIVO EM POLIETILENO CO			29/11/2022	0,0000		
455475	GIZ COLORIDO E BRANCO PARA QUADRO NEGRO NAO TOXICO			01/07/2024	0,0000	0,0006	
33992	GIZ COLORIDO E BRANCO PARA QUADRO NEGRO NAO TOXICO			11/05/2020	0,0000		



GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Item	Descrição	Prat.	Seqüên.	Dt. Ult. Lcto	Estoque	Valor do Estoque	Processo
8232	GIZ DE CERA			14/03/2019	0,0000		
465346	GIZ DE CERA COLORIDO, ANATOMICO, CILINDRICO, ATOXI			26/11/2024	0,0000		
22482	GIZ DE CERA COLORIDO, ATOXICO, TAMANHO MEDIO, CORE			03/12/2020	0,0000		
452545	GIZ DE CERA COLORIDO, ATOXICO, TAMANHO MEDIO, CORE			06/11/2024	11,0000	28,7784	
464967	GIZ PARA QUADRO NEGRO, COLORIDO E BRANCO, NAO TOXI			01/10/2024	3,0000	15,7800	
454267	GIZ PASTEL PARA DESENHOS ARTISTICOS OLEOSO, COMPOS			25/01/2022	0,0000		
454255	GIZ PASTEL PARA DESENHOS ARTISTICOS SECO, COMPOSIC			14/12/2022	0,0000		
465347	GIZAO DE CERA COLORIDO, ANATOMICO, CILINDRICO, ATO			26/11/2024	0,0000		
29957	GIZAO DE CERA, ANTIALERGICO, DIMENSAO MINIMA DE 14			17/11/2020	0,0000		
455677	GIZAO DE CERA, ANTIALERGICO, DIMENSAO MINIMA DE 14			13/03/2024	25,0000	94,4397	
7003	GLICOSAMINA			15/04/2020	0,0000		
38574	GLITTER BROCAL - PARTICULAS DE PVC METALIZADAS EM			11/12/2019	0,0000		
452625	GLITTER BROCAL - PARTICULAS DE PVC METALIZADAS EM			04/01/2024	0,0000		
462597	GLITTER BROCAL - PARTICULAS DE PVC METALIZADAS EM			19/02/2024	0,0000		
38575	GLITTER POLIESTER - PARTICULAS DE POLIESTER METALI			22/07/2019	0,0000	-0,0015	
455679	GLITTER POLIESTER - PARTICULAS DE POLIESTER METALI			07/02/2024	0,0000		
454139	GOMA LACA PARA SER UTILIZADA COMO SELADORA, OU COM			13/09/2022	0,0000		
454027	GORRO PAPA NOEL ADULTO			30/11/2021	0,0000		
451381	GOSSERRELLINA, ACETATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10,8			26/10/2020	0,0000		
452266	GOSSERRELLINA, ACETATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10,8			12/05/2021	0,0000		
5747	GRAMA ESMERALDA			15/05/2020	0,0000		
465031	GRAMPEADOR E PINADOR PARA APLICACOES EM MATERIAIS			04/10/2024	1,0000	147,9800	
28929	GRAMPEADOR METALICO GRANDE, GRAMPOS 23/13, COM CAP			11/08/2020	0,0000		
452440	GRAMPEADOR METALICO GRANDE, GRAMPOS 23/13, COM CAP			19/06/2024	10,0000	612,7154	
464968	GRAMPEADOR METALICO GRANDE, GRAMPOS 23/13, COM CAP			01/10/2024	0,0000		
24503	GRAMPEADOR METALICO PEQUENO, GRAMPOS 26/6, COM CAP			09/02/2021	0,0000	-0,0041	
452254	GRAMPEADOR METALICO PEQUENO, GRAMPOS 26/6, COM CAP			18/09/2024	13,0000	146,1209	
464954	GRAMPEADOR METALICO PEQUENO, GRAMPOS 26/6, COM CAP			26/11/2024	13,0000	167,7693	
13332	GRAMPEADOR PARA MADEIRA, AMARELO, GRAMPOS 80/06 E			05/04/2021	0,0000	-0,0001	
460421	GRAMPEADOR PARA MADEIRA, AMARELO, GRAMPOS 80/06 E			21/08/2024	0,0000		
4205	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO CAIXA COM 5000 UNIDADES			11/02/2021	0,0000	0,0016	
451791	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO CAIXA COM 5000 UNIDADES			30/10/2024	17,0000	77,4551	
9131	GRAMPO DE CABO 3/4			18/02/2011	0,0000		
9132	GRAMPO DE CABO 7/8			18/02/2011	0,0000		
464962	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO, CAIXA CO			22/10/2024	9,0000	40,5000	
26443	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSAO, NIQUELADO, TAMA			17/11/2020	0,0000		
453533	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSAO, NIQUELADO, TAMA			07/02/2024	6,0000	120,2981	
28930	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 23/13			07/10/2020	0,0000		
452554	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 23/13			07/02/2024	5,0000	113,3887	
464963	GRAMPO PLASTICO ESTENDIDO EM MATERIAL REFORCADO, T			22/11/2024	3,0000	41,3700	
28931	GRAMPO PLASTICO ESTENDIDO TIPO TRILHO, ENROSCAL TO			09/12/2020	0,0000	-0,0003	
452240	GRAMPO PLASTICO ESTENDIDO TIPO TRILHO, ENROSCAL TO			30/09/2024	27,0000	448,5492	
465032	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR DE PRESSAO 106/6, GALVANIZ			04/10/2024	2,0000	48,5600	
455192	GRANULADO COLORIDO, ACUCAR, GLICOSE EM PO, AMIDO D			12/04/2022	0,0000		
460260	GRANULADO COLORIDO, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES:			26/12/2022	0,0000		
461035	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO EM REDE, REDE IP COM TEC			06/09/2024	0,0000		
461186	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO EM REDE, COM RESOLUCAO 4			14/06/2024	1,0000	2.499,9800	
1950	GROSELHA 1L			26/01/2011	0,0000		
459309	GUARDA - ROUPA EM MDF CASAL COM 06 PORTAS			20/10/2022	0,0000		
20163	GUARDANAPO 20X22			23/12/2020	0,0000		
453442	GUARDANAPO 20X22			18/08/2021	0,0000		
1219	GUARDANAPO DE PAPEL			04/02/2011	0,0000		
28580	GUARDANAPO DE PAPEL, BRANCO, NAO RECICLADO, FOLHA S			14/07/2023	0,0000	0,0060	
453751	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, NAO RECICLADO, FOLHA S			05/01/2023	0,0000		
455379	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, NAO RECICLADO, FOLHA S			20/11/2024	43,0000	83,9753	
465055	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, NAO RECICLADO, FOLHA S			20/11/2024	45,0000	81,9000	
19680	GUARDANAPOS P DECOUPAGEM, TAMANHO 33X33CM, PACOTE C			23/12/2020	0,0000		
454269	GUARDANAPOS PARA DECOUPAGEM, TAMANHO- 15 X 15 CM			25/01/2022	0,0000		
459299	GUARNICOES DE CAMA - 01 PECA TIPO EDREDOM, TAMANHO			01/09/2022	0,0000		



GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Item	Descrição	Prat.	Seqüên.	Qt. Ult. Lcto	Estoque	Valor do Estoque	Processo
459403	HALF CONE (CHAPEL CHINES). EM PVC DOBRÁVEL, FLEXIV			13/05/2024	0.0000		
462794	HALTER CIRCULAR EM EVA PARA HIDROTERAPIA. MEDIDAS			20/12/2023	0.0000		
462795	HALTER EM EVA PARA HIDROTERAPIA. COM CARGA DE 2 A			20/12/2023	0.0000		
462796	HALTER EM EVA PARA HIDROTERAPIA. COM CARGA DE 4 A			20/12/2023	0.0000		
459277	HALTER EMBORRACHADO PARA TREINAMENTO FUNCIONAL. CO			30/08/2022	0.0000		
459278	HALTER EMBORRACHADO PARA TREINAMENTO FUNCIONAL. CO			30/08/2022	0.0000		
459281	HALTER EMBORRACHADO PARA TREINAMENTO FUNCIONAL. CO			13/05/2024	0.0000		
463907	HALTER LONGO EM EVA PARA HIDROTERAPIA COM CARGA DE			01/07/2024	0.0000		
453765	HALTERES - EM BORRACHA. NO TAMANHO UNICO. PESANDO			22/10/2021	0.0000		
453766	HALTERES - EM BORRACHA. NO TAMANHO UNICO. PESANDO			22/10/2021	0.0000		
459402	HALTERES HIDROGINASTICA DE COMPOSICAO 100% EVA. CO			22/09/2022	0.0000		
33107	HARD DISK 7200 RPM, 500GB, SATA 3.5 POLEGADAS. DES			11/05/2020	0.0000		
456069	HARD DISK SATA 4TB 5400 RPM			19/08/2024	0.0000		
13242	HASTE FLEXIVEL			01/04/2020	0.0000		
28575	HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODAO NAS EXTREMI			06/01/2023	0.0000	-0.0019	
454241	HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODAO NAS EXTREMI			06/01/2023	0.0000		
455389	HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODAO NAS EXTREMI			12/05/2022	0.0000		
56737	HD 2 TERABYTE 7200 RPM. COM INTERFACE SATA DE 8GB			23/12/2020	0.0000		
33147	HD 2 TERABYTE 7200 RPM. CONTENDO IDENTIFICACAO DO			27/09/2018	0.0000		
455001	HD 2 TERABYTE 7200 RPM. COM INTERFACE SATA DE 8GBb			02/07/2024	1.0000	856,0000	
27750	HD INTERNO PARA NOTEBOOK 500 GB, 7200 RPM. CONTEND			03/04/2019	0.0000		
1783	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP.			15/03/2011	0.0000		
452346	HIPOCLORITO DE SODIO PARA DESINFECACAO DE AMBIENTES			11/03/2021	0.0000		
447353	HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA DESINFECÇÃO DE AMBIENTES			18/12/2020	0.0000		
465357	HOMOGENEIZADOR HORIZONTAL HEMATOLOGICO DE TUBOS CO			19/12/2024	0.0000		
26412	IMPRESSORA A LASER MONOCROMATICA. IMPRESSAO ATE 22			10/05/2019	0.0000		
454012	IMPRESSORA A LASER. MONOCROMATICA COM WIRELESS PPM			27/07/2023	0.0000		
459505	IMPRESSORA COM BOCA DE 24 POLEGADAS. COM RESOLUCAO			25/10/2022	0.0000		
463090	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA COM VELOCIDADE DE I			25/09/2024	0.0000		
452781	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA. FUN			12/04/2023	0.0000		
52843	IMPRESSORA LASERJET FUNCÕES IMPRIMIR COPIAR DIGITA			30/03/2020	0.0000		
454441	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - 4 X 1 - IMPRESSORA. SC			16/02/2022	0.0000		
454144	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM CAPACIDADE			14/08/2023	0.0000		
56739	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDO COM WIRIL			23/12/2020	0.0000		
462918	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA. COM			25/09/2024	0.0000		
451256	INDICADOR BIOLOGICO AUTOCONTIDO - CARACTERISTICAS			14/10/2020	0.0000		
52712	INSETICIDA - COM ELEMENTO ATIVO DELTAMETRINA. NA C			31/01/2020	0.0000		
34923	INSETICIDA AEROSSOL. 300ML. COMPOSTO POR IMIPROTRI			06/01/2023	0.0000	-0.0082	
452523	INSETICIDA AEROSSOL. 300ML. COMPOSTO POR IMIPROTRI			05/01/2023	0.0000	-0.0100	
456020	INSETICIDA AEROSSOL. 300ML. COMPOSTO POR IMIPROTRI			05/12/2024	90.0000	752,3984	
455619	INTERRUPTOR DE EMBUTIR. 1 TECLA APARENTE. MODULAR I			04/09/2024	13.0000	58,5000	
455012	INTERRUPTOR DE EMBUTIR. 1 TECLA SIMPLES. MODULAR IN			12/04/2024	15.0000	72,5000	
452283	INTERRUPTOR DE EMBUTIR. 1 TECLA APARENTE. MODULAR			11/03/2021	0.0000		
452284	INTERRUPTOR DE EMBUTIR. 1 TECLA APARENTE. MODULAR			11/03/2021	0.0000		
52448	INTERRUPTOR DE EMBUTIR. 1 TECLA SIMPLES. MODULAR I			21/05/2020	0.0000		
452320	INTERRUPTOR DE EMBUTIR. 1 TECLA SIMPLES. MODULAR I			19/05/2021	0.0000		
452327	INTERRUPTOR DE EMBUTIR. 1 TECLA SIMPLES. MODULAR I			11/03/2021	0.0000		
454125	IQIO EM MATERIAL PLASTICO			08/12/2021	0.0000		
445195	ISOPOR - BOLA DE ISOPOR -EPS- REDONDA.GRANDE -150M			20/05/2019	0.0000		
445197	ISOPOR - BOLA DE ISOPOR -EPS-FORMATO REDONDO (BOLA			20/05/2019	0.0000		
445194	ISOPOR - BOLA DE ISOPOR -EPS-REDONDA 100MM.NA COR			20/05/2019	0.0000		
445196	ISOPOR - BOLA DE ISOPOR -EPS-REDONDA 200MM.NA COR			20/05/2019	0.0000		
3595	ISQUEIRO GRANDE A GAZ			24/02/2011	0.0000		
41825	JARRA DE PLASTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA. CAPACID			12/09/2019	0.0000		
459321	JARRA DE PLASTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA. CAPACID			30/07/2024	0.0000		
28980	JARRA DE VIDRO GRANDE. CAPACIDADE DE 2 LITROS. TRA			18/01/2022	0.0000		
459319	JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE, COM ALCA. SEM TAMPA.			19/06/2024	0.0000		
15711	JOELHO 90 3/4			31/01/2011	0.0000		
461052	JOELHO 90° BRANCO. PVC. PARA ESGOTO. DE 100 MM OU			09/08/2023	0.0000		



GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Item	Descrição	Prat.	Sequen.	Dt. Ult. Lcto	Estoque	Valor do Estoque	Processo
451314	JOELHO 90A° BRANCO, PVC, PARA ESGOTO, DE 150 MM ØU			05/12/2024	0,0000		
451628	JOELHO 90A° SOLDÁVEL, DE PVC, BÍTOLA DE 25 MM X 3/			05/12/2024	0,0000		
459539	JOGO DA MEMORIA DE PROFISSOES CONTENDO 40 PECAS			19/10/2022	0,0000		
459543	JOGO DA MEMORIA MEUS BRINQUEDOS CONTENDO 40 PECAS			19/10/2022	0,0000		
459455	JOGO DA VELHA - BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO			30/09/2022	0,0000		
459787	JOGO DE CAMISAS PARA FUTEBOL DE CAMPO - COMPOSTO D.			22/11/2022	0,0000		
24280	JOGO DE CHAVE TORX LONGA			14/03/2019	0,0000		
459557	JOGO DE CONSTRUIR PALAVRAS EM BRAILLE			19/10/2022	0,0000		
462564	JOGO DE COPOS EM VIDRO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE			06/12/2023	0,0000		
52528	JOGO DE CORDA GUITARRA ELETRICA TENSÃO 009MM 042 C			23/12/2020	0,0000		
444560	JOGO DE CORDAS MUSICAIS - DE NYLON, PARA VIOLA, E			25/02/2019	0,0000		
454980	JOGO DE CORDAS PARA GUITARRA, ELETRICA, TENSÃO: 00			01/04/2022	0,0000		
454121	JOGO DE DAMA - DAMA/TRILHA, TABULEIRO EM MADEIRA, M			08/12/2021	0,0000		
459558	JOGO DE DAMA INCLUSIVO, TABULEIRO EM MADEIRA ADAPT			19/10/2022	0,0000		
459396	JOGO DE DAMAS E TRILHA EM TABULEIRO DE MADEIRA MDF			21/09/2022	0,0000		
459451	JOGO DE DAMAS E TRILHA EM TABULEIRO DE MADEIRA MDF			30/09/2022	0,0000		
463951	JOGO DE DAMAS E TRILHA EM TABULEIRO DE MADEIRA MDF			24/06/2024	0,0000		
454117	JOGO DE DOMINO - COM PEDRAS EM OSSO, CAIXA DE PLAS			08/12/2021	0,0000		
459535	JOGO DE DOMINO - EM MDF, 28 PECAS			19/10/2022	0,0000		
459295	JOGO DE LENÇOL - PARA CAMA DE SOLTEIRO			01/09/2022	0,0000		
34347	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO DE BEBÊ EM ALGODÃO DU MA			31/03/2020	0,0000		
459297	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO, CONTENDO 03 PECAS, 01 L			01/09/2022	0,0000		
459566	JOGO DE LETRAS - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, CON			19/10/2022	0,0000		
459546	JOGO DE MEMORIA - EM MDF, MEIOS TRANSPORTE E COMUN			19/10/2022	0,0000		
459552	JOGO DE MEMORIA NUMERAIS CONTENDO 40 PECAS EM MDF			19/10/2022	0,0000		
459536	JOGO DE NUMERAIS E QUANTIDADES EM LIBRAS			19/10/2022	0,0000		
459565	JOGO DE NUMEROS - 100 PECAS EM POLIETILENO			19/10/2022	0,0000		
469545	JOGO DE NUMEROS E QUANTIDADES EM BRAILLE CONFECCION			19/10/2022	0,0000		
459554	JOGO DE PALAVRAS - CONTENDO 100 CARTAS EM PAPELÃO			19/10/2022	0,0000		
459300	JOGO DE PAINEL - DE ALUMINIO, TIPO ANTIADERENTE CO			01/09/2022	0,0000		
456133	JOGO DE QUEBRA CABECA - DO TIPO QUEBRA CABECA PET			04/08/2022	0,0000		
459540	JOGO DE QUEBRA CABECA, CONFECCIONADO EM MDF IMPRESSO			19/10/2022	0,0000		
459538	JOGO DE QUEBRA-CABECA EVOLUTIVO CONFECCIONADO EM M			19/10/2022	0,0000		
455447	JOGO DE QUEBRA-CABECAS COM SUCESSÃO DE IMAGENS, CO			05/12/2024	5,0000	274,9500	
456143	JOGO DE SOFÁ, 3 E 2 LUGARES, ESTILO CLASSICO, COR			17/06/2022	0,0000		
459312	JOGO DE XADREZ PROFISSIONAL OFICIAL, COM TABULEIRO			30/07/2024	0,0000		
452872	JOGO DE XICARA PARA CAFE/CHA, COM CAPACIDADE MINIM			21/08/2024	0,0000		
462563	JOGO DE XICARAS PARA CAFE EM VIDRO DE BOROSILICAT			11/10/2024	0,0000		
459537	JOGO DIDÁTICO PARA ESTIMULAR AS CANTIGAS FOLCLORIC			19/10/2022	0,0000		
455217	JOGO FUTSAL FEMININO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100%			20/12/2023	0,0000		
455216	JOGO FUTSAL MASCULINO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100			20/12/2023	0,0000		
455557	JOGO HANDEBOL, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIES			17/10/2022	0,0000		
459458	JOGO MEIO AMBIENTE - BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREAT			30/09/2022	0,0000		
459534	JOGO NUMERAL E QUANTIDADE EM PINOS			19/10/2022	0,0000		
459555	JOGO PALAVRAS CRUZADAS, CONFECCIONADO EM MDF			19/10/2022	0,0000		
459551	JOGO SEQUENCIA LOGICA TRANSFORMAÇÃO, CONFECCIONAD			19/10/2022	0,0000		
459547	JOGO SEQUENCIA LOGICA VIDA, CONFECCIONADAS EM MDF			19/10/2022	0,0000		
455215	JOGO VOLEIBOL, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIES			27/12/2023	0,0000		
459396	JOGOS DE DOMINO OFICIAL, CONJUNTO COM 28 PEDRAS EM			22/09/2022	0,0000		
464023	JOGOS DE DOMINO OFICIAL, CONJUNTO COM 26 PEDRAS EM			30/07/2024	0,0000		
51894	JUMP CAMA ELASTICA PROFISSIONAL, ALTURA DO CHÃO AT			13/12/2018	0,0000		
454283	JUTA TRAMA MAIS ABERTA, N.º 01, COM 1 METRO DE LA			13/09/2022	0,0000		
422060	KIMONO - EM ALGODÃO TRACADO, PARA JUDO, COM FAIXA			12/09/2018	0,0000		
422062	KIMONO - EM ALGODÃO TRACADO, PARA JUDO, COM FAIXA			12/09/2018	0,0000		
422061	KIMONO - EM ALGODÃO TRANCADO, PARA JUDO, COM FAIXA			12/09/2018	0,0000		
31185	KIMONO A1 AO A4, SHIROI, NA COR AZUL, REFORÇADO EM			12/09/2018	0,0000		
459154	KIT ALINHAVOS FRUTAS E LEGUMES - BRINQUEDO EDUCATI			30/09/2022	0,0000		
459418	KIT AVENTAIS COLEÇÃO DESCOBERTAS, COM 12 AVENTAIS			21/09/2022	0,0000		
461942	KIT CAIXA DE SOM ATIVA E PASSIVA, VOLTAGEM (BIVOLT)			08/08/2023	0,0000		



GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Item	Descrição	Prat.	Sequen.	Dt. Ult. Lcto	Estoque	Valor do Estoque	Processo
52079	KIT CENÁRIO PARA CARTEIRA DE IDENTIDADE			19/12/2018	0,0000		
455100	KIT CILINDROS ORIGINAIS - DR 213GL - DR213. TN 223			09/08/2024	4,0000	2.870,3973	
455969	KIT COM 1 ROLO DE FITA FUSIMEC 3/4 + 100 FECHOS FU			03/11/2022	0,0000		
463795	KIT COM 4 CARTUCHO COMPATIVEL COM TONER BROTHER TN			18/10/2024	1,0000	120,0000	
463374	KIT COM 4 CARTUCHOS COMPATIVEL COM TONER BROTHER T			18/09/2024	13,0000	1.899,0000	
464894	KIT COM 4 CARTUCHOS DE CILINDROS ORIGINAIS - DR 21			23/09/2024	8,0000	5.823,9200	
462015	KIT COM 4 CARTUCHOS DE TINTA HP 712, UTILIZADOS EM			10/08/2023	1,0000	834,5000	
461516	KIT COM 4 REFIS DE TINTA EPSON 504, UTILIZADOS EM			05/12/2024	8,0000	828,8710	
464940	KIT COM 4 REFIS DE TINTA EPSON 664, UTILIZADOS EM			30/10/2024	2,0000	338,4200	
461515	KIT COM 4 REFIS DE TINTA EPSON T544, UTILIZADOS EM			08/08/2024	14,0000	2.013,2000	
462449	KIT COM 4 REFIS DE TINTA HP GT51 E GT52, UTILIZADO			03/12/2024	4,0000	596,0000	
453761	KIT COMPUTADOR DESKTOP - MODELO COMPACTO, COM MONI			06/09/2022	0,0000		
56742	KIT COMPUTADOR DESKTOP MODELO SMALL COM MONITOR CO			15/10/2020	0,0000		
465141	KIT CONTENDO UMA CAIXA COM 12 UNIDADES DE PINCEL C			22/10/2024	1,0000	93,9300	
465142	KIT CONTENDO UMA CAIXA COM 12 UNIDADES DE PINCEL P			22/10/2024	1,0000	93,3300	
349677	KIT DA BUCHA PARTIDA UNO			10/07/2018	0,0000		
462799	KIT DE 3 BANDEIRAS (BRASIL+ESTADUAL+MUNICIPAL) EM			20/12/2023	0,0000		
459275	KIT DE BADMINTON, COMPLETO COM 04 RAQUETES DE ACO			01/07/2024	0,0000		
52677	KIT DE CAPTURA DE IMAGEM DIGITAL			19/12/2018	0,0000		
459436	KIT DE DUAS MINI TRAVES PROFISSIONAL, COM ENCAIXE			25/09/2023	0,0000		
459324	KIT DE JOGO DE BOLICHE INFANTIL, COM 06 PINOS E 2			13/09/2022	0,0000		
461366	KIT DE LIMPEZA PARA SAXOFONE, CONTENDO 05 GRAMAS D			15/05/2023	0,0000		
461367	KIT DE LIMPEZA PARA TROMBONE, CONTENDO 38 ESPONJAS			15/05/2023	0,0000		
51924	KIT DE LIVROS - BIBLIOTECA DE LITERATURA, CONTENDO			04/09/2018	0,0000		
51855	KIT DE LIVROS - CLÁSSICOS PARA SEMPRE, CONTENDO 05			04/09/2018	0,0000		
52385	KIT DE LIVROS - KIT INVENTARIO DE HABILIDADES SOCI			16/09/2019	0,0000		
458414	KIT DE LIVROS - LIVROS ACESSIVEL EMLIBRASCOMPOSTO			21/09/2022	0,0000		
51852	KIT DE LIVROS - É O BICHO, AUTORES FURTADO E MARIO			04/08/2018	0,0000		
460719	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTA			08/02/2023	0,0000		
460720	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTA			08/02/2023	0,0000		
460717	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL 60 0 A			08/02/2023	0,0000		
460718	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL 60 4 E			08/02/2023	0,0000		
459533	KIT DE PECAS DE ENCAIXE QUE POSSIBILITEM MONTAR MO			19/10/2022	0,0000		
459422	KIT DE REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA, COM COMPON			12/11/2024	5,0000	250,9896	
27996	KIT DE SAUDE BUCAL INFANTIL 01 ESCOVA DENTAL INFAN			08/09/2019	0,0000		
463364	KIT DE TREINO DE AGILIDADE COM 10 CONES DEMARCATOR			16/08/2024	0,0000		
459819	KIT EDUCATIVO GUERRA CONTRA O MOSQUITO, LIVROS EM			02/12/2022	0,0000		
15863	KIT EPI G			31/01/2020	0,0000	-0,0001	
461092	KIT ESTUDIO ILUMINADOR, EM SUA LUZ PRINCIPAL DEVE			17/05/2023	0,0000		
52078	KIT FLASH EXTERNO			19/12/2018	0,0000		
463906	KIT HIDROTERAPIA COM COLAR CERVICAL, CINTO PELVICO			01/07/2024	0,0000		
12994	KIT IONOMERO DE VIDRO, CIMENTO A BASE DE IONOMERO			30/07/2018	0,0000		
459394	KIT JOGO DE TACOBOL, COMPOSTO DE 02 TACOS EM MADEI			21/05/2024	0,0000		
459418	KIT LIVROS GIGANTES EM MATERIAL LAVAVEL, COMPOSTO			21/09/2022	0,0000		
460906	KIT MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR RYZEN 5 4600G			19/12/2024	3,0000	5.379,0000	
460909	KIT MICRO COMPUTADOR COMPATIVEL COM A PLATAFORMA A			20/12/2024	0,0000		
456132	KIT MULTIATIVIDADES COM 10 BRINQUEDOS			04/08/2022	0,0000		
456127	KIT MULTIATIVIDADES COM 7 BRINQUEDOS			04/08/2022	0,0000		
52629	KIT PARA BANHEIRO - DE INOX, COMPOSTO POR SABONETE			23/04/2021	0,0000		
462452	KIT PARA BANHEIRO DE INOX, COMPOSTO POR SABONETEIR			16/10/2024	2,0000	93,7600	
39876	KIT PARA EFEITO CRAQUELADO, CONTENDO 2 FRASCOS DE			26/06/2019	0,0000		
56744	KIT PARA UPGRADE DE MICROCOMPUTADOR CONTENDO 1 PRO			14/05/2020	0,0000		
454982	KIT PELE HIDRAULICA PARA BATERIA, TRANSPARENTE/ BR			14/10/2024	2,0000	490,0000	
468988	KIT PERUCA E BARBA LONGA COM BIGODE DE PAPEL NOEL			09/12/2022	0,0000		
450656	KIT PM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CR CLASSIC DRY 5950			28/10/2020	0,0000		
38585	KIT PORTA DE MADEIRA LISA TIPO CEDRINHO COM FECHAD			16/11/2020	0,0000		
454983	KIT PRATOS PARA BATERIA, PRATOS PRODUZIDO EM LIGA			01/04/2022	0,0000		
33959	KIT RACK PARA REDE, 12U, 480MM, 19 POLEGADAS, PRET			22/02/2019	0,0000		
454457	KIT RACK PARA REDE, 12U, 480MM, 19 POLEGADAS, PRET			10/06/2024	0,0000		



GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Item	Descrição	Prat.	Seqüên.	Dt. Ult. Lcto	Estoque	Valor do Estoque	Processo
461036	KIT RACK PARA REDE, CONTENDO BANDEJA DE FIXAÇÃO DE			12/09/2024	0,0000		
452669	KIT REFIL EPSON ORIGINAL, KIT CONTENDO 4 REFIS COM			13/12/2022	0,0000		
461067	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO COM CONEXÃO USB, TECLA			27/12/2024	17,0000	4.542,8973	
455106	KIT TESTE DE CLORO - REAGENTE DPD EM PO - PARA ANA			06/04/2022	0,0000		
459417	KIT BIBLIOTECA ROBSON ROCHA FUNDAMENTAL I - COMPOST			21/09/2022	0,0000		
459415	KIT PEDAGÓGICO COM FANTOCHES DOS PERSONAGENS DA COLE			17/10/2022	0,0000		
339363	KIWI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTAN			16/10/2020	0,0000		
456174	KIWI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTAN			26/04/2023	0,0000		
465526	Kit Expert-Evolvik Kit Vestes Terapêuticas-Kitdestil			13/12/2024	0,0000		
465530	Kit Peditasul Baby Macacão Exoesqueleto ortopédico			13/12/2024	0,0000		
462585	Kit faqueiro em aço inox contendo 24 peças sendo:			06/12/2023	0,0000		
454097	LACOS MAGICOS (LACO FACIL), LACOS GRANDES DE FITA			24/10/2023	0,0000		
34129	LACOS MAGICOS (LACO FACIL), LACOS MEDIOS DE FITA E			21/05/2019	0,0000		
454091	LACOS MAGICOS (LACO FACIL), LACOS MEDIOS DE FITA E			02/01/2024	0,0000		
454098	LACOS MAGICOS (LACO FACIL), LACOS PEQUENOS DE FITA			02/01/2024	0,0000		
52748	LACRE DE SEGURANÇA - DE POLIPROPILENO, MEDINDO 450			25/06/2020	0,0000		
450658	LAMINA DE REMOÇÃO DE FILME DA DIGITALIZADORA CR-C			28/10/2020	0,0000		
455767	LAMINA DE SERRA - TIPO TICO-TICO, PARA MADEIRA, CO			01/06/2022	0,0000		
9742	LAMITOR 100MG C/30			17/02/2011	0,0000		
452392	LAMPADA - LED COMPACTA, POTENCIA DE 40 W BIVOLT			12/05/2021	0,0000		
52738	LAMPADA - PARA APARELHO DE INFRAVERMELHO,, COMPATI			20/03/2020	0,0000		
459498	LAMPADA DE ALTA PRESSÃO A VAPOR METÁLICO, POTENCIA			18/09/2024	0,0000		
15687	LAMPADA ELETRÔNICA 15W X 220V			28/01/2011	0,0000		
1166	LAMPADA INCANDESCENTE			28/01/2011	0,0000		
454974	LAMPADA INFRAVERMELHO - COM BULBO EM VIDRO, NA VOL			01/04/2022	0,0000		
40073	LAMPADA LED 10W BASE E27, ÂNGULO DE ABERTURA 360°			11/03/2021	0,0000		
452285	LAMPADA LED 10W BASE E27, ÂNGULO DE ABERTURA 360°			11/03/2021	0,0000		
455620	LAMPADA LED 10W, BASE E27, ÂNGULO DE ABERTURA: 360			14/09/2022	0,0000		
454792	LAMPADA SUPER LED 45 W BASE E27, ÂNGULO DE ABERTUR			12/12/2023	0,0000		
461603	LAMPADA SUPER LED 45 W BASE E27, ÂNGULO DE ABERTUR			18/12/2024	137,0000	3.233,7880	
40074	LAMPADA SUPERLED 12W BASE E27 BULBO ÂNGULO DE ABER			05/10/2020	0,0000		
40075	LAMPADA SUPERLED 15W BASE E27 BULBO ÂNGULO DE ABER			05/03/2021	0,0000		
452286	LAMPADA SUPERLED 15W BASE E27 BULBO ÂNGULO DE ABER			11/03/2021	0,0000		
452291	LAMPADA SUPERLED 15W BASE E27 BULBO ÂNGULO DE ABER			16/02/2021	0,0000		
454716	LAMPADA SUPERLED 15W, BASE E27 BULBO, ÂNGULO DE AB			20/07/2022	0,0000		
36437	LAMPADA SUPERLED 20W BASE E27 BULBO, ÂNGULO DE ABE			05/10/2020	0,0000		
452267	LAMPADA SUPERLED 20W BASE E27 BULBO, ÂNGULO DE ABE			11/03/2021	0,0000		
455016	LAMPADA SUPERLED 20W, BASE E27 BULBO, ÂNGULO DE AB			08/01/2024	0,0000		
459413	LAMPADA SUPERLED 20W, BASE E27 BULBO, ÂNGULO DE AB			08/01/2024	0,0000		
452323	LAMPADA SUPERLED 45W BASE E27, ÂNGULO DE ABERTURA			11/03/2021	0,0000		
452324	LAMPADA SUPERLED 45W BASE E27, ÂNGULO DE ABERTURA			11/03/2021	0,0000		
454886	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO 36" 400 W 36"			19/04/2023	0,0000		
454885	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO, TUBULAR 100W, 220V, 40"			19/04/2023	0,0000		
52454	LAMPADA VAPOR METÁLICO - DE ALTA PRESSÃO, NO FORMA			28/10/2020	0,0000		
455443	LAMPADA VAPOR METÁLICO - DE ALTA PRESSÃO, NO FORMA			19/04/2023	0,0000		
455444	LAMPADA VAPOR METÁLICO - DE ALTA PRESSÃO, NO FORMA			19/04/2023	0,0000		
455445	LAMPADA VAPOR METÁLICO - DE ALTA PRESSÃO, NO FORMA			19/04/2023	0,0000		
452298	LANGOPRAZOL + CLARITROMICINA + AMOXICILINA - CONCE			19/02/2021	0,0000		
38739	LANTERJOLA EM PVC - 8MM - RESISTENTE A ÁGUA E SABÃO			19/11/2019	0,0000		
454728	LANTERNA COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE ANTI-CHO			06/12/2022	0,0000		
459286	LANTERNA COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE ANTI-CHO			12/11/2024	1,0000	101,5900	
14109	LANTERNA DE METAL			19/12/2018	0,0000		
339275	LANTERNA RECARREGAVEL 12LDS, MATERIAL DE CONSUMO			14/03/2019	0,0000		
460304	LAPIS DE CARPINTEIRO DE 6MM, FORMATO HEXAGONAL E G			28/12/2022	0,0000		
26445	LAPIS DE COR AQUARELAVEL, COM 36 CORES, SIMILAR OU			03/12/2021	0,0000		
455680	LAPIS DE COR AQUARELAVEL, COM 36 CORES, SIMILAR OU			26/11/2024	30,0000	2.197,2006	
465349	LAPIS DE COR AQUARELAVEL, FORMATO SEXTAVADO, LAPIS			26/11/2024	0,0000		
465456	LAPIS DE COR AQUARELAVEL, FORMATO SEXTAVADO, LAPIS			10/12/2024	25,0000	2.110,2500	
465348	LAPIS DE COR GROSSO, COM DIÂMETRO MAIOR, COMPRIMEN			26/11/2024	0,0000		



GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Item	Descrição	Prat.	Seqüên.	Qt. Ult. Lcto	Estoque	Valor do Estoque	Processo
33997	LAPIS DE COR, GROSSO, FORMATO TRIANGULAR, COM PIGM			23/12/2020	0,0000	,0003	
455476	LAPIS DE COR, GROSSO, FORMATO TRIANGULAR, COM PIGM			23/07/2024	9,0000	90,0000	
42	LAPIS DE CORES			10/12/2008	0,0000		
454278	LAPIS GRAFITE 6B, FORMATO REDONDO, INDICADO PARA D			27/12/2023	0,0000		
29959	LAPIS PARA COLORIR AQUARELAVEL, CAIXA COM 12 CORE			08/01/2024	0,0000	,0060	
453532	LAPIS PARA COLORIR AQUARELAVEL, CAIXA COM 12 CORES			31/10/2024	15,0000	171,9012	
3	LAPIS PRETO MATERIAL CARGA GRAFITE, N° 2, CAIXA CO			25/09/2022	0,0000	,0042	
453528	LAPIS PRETO MATERIAL CARGA GRAFITE, N° 2, CAIXA C			31/10/2024	11,0000	211,0777	
456020	LAPIS PRETO, LAPIS GRAFITE N° 02, FORMATO SEXTAV			10/12/2024	54,0000	706,4400	
453982	LARANJA - IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, NO PONTO DE			25/12/2022	0,0000		
4099	LARANJA DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO PERA, APRESEN			24/11/2020	0,0000		
451795	LARANJA DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO PERA, APRESEN			08/06/2022	0,0000	,0010	
465412	LARANJA DO TIPO BAHIA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APR			11/12/2024	0,0000		
298980	LATA DE TINTA SPRAY DE GRAFFITI, COM 350 ML, EM DI			20/06/2021	0,0000	,0007	
452658	LATA DE TINTA SPRAY DE GRAFFITI, COM 350 ML, EM DI			28/08/2024	16,0000	254,0473	
447370	LATANOPROSTA + TIMOLOL, MILEATO - CONCENTRACAO/DOS			19/08/2020	0,0000		
461009	LAVA E SECA SANSUNGU WS11M4473PW/AZ 11KBR 127V			27/03/2023	0,0000		
52667	LAVADORA DE ALTA PRESSAO - PROTETOR TERMICO- MAIS			27/12/2024	0,0000		
31546	LAVADORA DE ALTA PRESSAO RESIDENCIAL, PRESSAO DE 1			10/03/2020	0,0000		
452891	LAVADORA DE ALTA PRESSAO RESIDENCIAL, PRESSAO DE 1			19/08/2021	0,0000		
455930	LAVADORA DE ALTA PRESSAO, PRESSAO DE 1.600 LIBRAS			29/11/2023	0,0000		
462882	LAVADORA DE ROUPA (TANQUINHO) 10KG - DESLIGAMENTO			29/02/2024	0,0000		
455328	LAVADORA DE ROUPAS COM CAPACIDADE PARA 15 KG, COM			24/09/2024	0,0000		
31547	LAVADORA DE ROUPAS LAVA E SECA 10 PROGRAMAS DE LAV			17/02/2021	0,0000		
461010	LAVADORA ELETROLUX LEC 17KG JET & CLEAN BR 127			27/03/2023	0,0000		
33965	LAÇOS DE FITA EM PLÁSTICO PARA PACOTE DE PRESENTE			26/09/2019	0,0000		
454611	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL EMBALAGEM COM NO MINI			08/05/2022	0,0000		
455888	LEITE CONDENSADO, TRADICIONAL, EMBALAGEM COM NO MI			26/12/2022	0,0000		
1164	LEITE CX DE 1 LITRO			24/02/2011	0,0000		
28530	LEITE DE COCO, TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO NO			11/02/2020	0,0000		
455906	LEITE DE COCO, TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO NO			29/11/2022	0,0000		
28488	LEITE DE SOJA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL			05/11/2020	0,0000		
454468	LEITE DE SOJA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL			14/02/2022	0,0000		
459376	LEITE DE SOJA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL			11/12/2024	0,0000		
4560	LEITE EM PO			25/05/2020	0,0000		
30370	LEITE EM PO, INTEGRAL, INSTANTANEO, PACOTE COM 400			12/11/2019	0,0000		
454275	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL ULTRA PASTEURIZADO, CAIX			17/02/2023	0,0000		
455533	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL ULTRA PASTEURIZADO, UNID			13/12/2022	0,0000		
465481	LEITE LONGA VIDA, DILUIDO, INTEGRAL, ULTRA PASTEUR			11/12/2024	0,0000		
13141	LEITE LONGA VIDA, DILUIDO, INTEGRAL, ULTRA PASTEUR			05/11/2020	0,0000		
452219	LEITE LONGA VIDA, DILUIDO, INTEGRAL, ULTRA PASTEUR			20/04/2022	0,0000		
15656	LEITE LV ADES ORIGINAL 1000ML			25/01/2011	0,0000		
454973	LEITE VEGETAL DE AMENDOIA, SABOR ORIGINAL, COMPOSTO			14/12/2022	0,0000		
28489	LEITE, CONDENSADO, TRADICIONAL, EMBALAGEM COM NO M			10/06/2020	0,0000		
33960	LEITOR BIOMETRICO COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS			19/12/2018	0,0000		
29513	LEITOR CCD DE CODIGOS DE BARRAS, PRETO, CABO USB			27/02/2019	0,0000		
52191	LEITOR DIGITAL - TIPO CERTIFICADO DIGITAL PADRAO I			27/02/2019	0,0000		
39727	LENCOL COM ELASTICO TAMANHO 235X80CM			05/05/2020	0,0000		
16494	LENCOL DE BERÇO			23/07/2018	0,0000		
3270	LENCOL DE MACA			23/07/2018	0,0000		
18733	LENCOL PARA MACA COM ELASTICO			05/05/2020	0,0000		
29084	LENCOL PARA MACA SEM ELASTICO			05/05/2020	0,0000		
34337	LENCOS UMEDECIDOS PARA HIGIENE, TAMANHO APROXIMADO			21/10/2020	0,0000		
21601	LENTE PARA OCULOS			18/06/2020	0,0000		
452304	LENTE PARA OCULOS			19/02/2021	0,0000		
21242	LENTES MULTIFOCAS			29/10/2020	0,0000		
16050	LEVOFLOXACINO 500MG 10CP			15/04/2020	0,0000		
16051	LEVOFLOXACINO 500MG 3CP			25/02/2011	0,0000		
226	LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL O.15+0.03 MG			15/03/2011	0,0000		



GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Item	Descrição	Pcat	Seqüên.	DT. Ult. Lcto	Estoque	Valor do Estoque	Processo
165	LIMA PARA MOTO SERRA			31/01/2011	0,0000		
1953	LIMAO			16/02/2011	0,0000		
453985	LIMAO TAHITI, DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESI			18/10/2022	0,0000		
465414	LIMAO TAITI, DE BOA QUALIDADE, NO PONTO DE MATURAC			11/12/2024	0,0000		
452361	LIMPA ALUMINIO, FRASCO PLASTICO, CONTENDO 600 ML			05/01/2023	0,0000		
455931	LIMPA ALUMINIO, FRASCO PLASTICO, CONTENDO 500 ML			20/11/2024	59,0000	130,9736	
28581	LIMPA ALUMINIO, FRASCO PLASTICO, CONTENDO 500 ML			06/11/2024	7,0000	16,4079	
28583	LIMPA FORNO, DESENCRUSTANTE, REMOVEDOR DE GORDURA			05/01/2023	0,0000		
3486	LIMPA PISOS			24/02/2011	0,0000		
1190	LIMPA VIDRO			24/02/2011	0,0000		
16003	LIMPA VIDROS, 500 ML			24/02/2011	0,0000		
28582	LIMPA VIDROS, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML, TIPO SPRA			26/10/2023	0,0000	-0646	
452363	LIMPA VIDROS, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML, TIPO SPRA			17/04/2024	0,0000	0082	
455923	LIMPA VIDROS, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML, TIPO SPRA			20/11/2024	6,0000	29,7681	
464969	LIMPA VIDROS, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML, TIPO SPRA			12/12/2024	35,0000	285,2500	
28584	LIMPADOR E REMOVEDOR PARA PISOS, EMBALAGEM 01 LITR			10/08/2022	0,0000	-0159	
452518	LIMPADOR E REMOVEDOR PARA PISOS, EMBALAGEM 01 LITR			28/07/2022	0,0000	0008	
452675	LIMPADOR E REMOVEDOR PARA PISOS, EMBALAGEM 01 LITR			21/10/2024	85,5000	589,2416	
456464	LIMPADOR E REMOVEDOR PARA PISOS, EMBALAGEM 02 LITR			06/05/2022	0,0000		
464233	LIMPADOR E REMOVEDOR PARA PISOS, EMBALAGEM 02 LITR			12/11/2024	90,0000	774,9000	
52311	LIMPADOR E REMOVEDOR PARA PISOS, EMBALAGEM COM 2 L			19/08/2022	0,0000		
455377	LIMPADOR E REMOVEDOR PARA PISOS, EMBALAGEM COM 2 L			06/05/2022	0,0000		
1216	LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO, EMBALAGEM 500 ML, P			25/01/2011	0,0000		
452278	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO, FRASCO PLASTICO 500 M			05/01/2023	0,0000		
452674	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO, FRASCO PLASTICO 500 M			18/12/2024	18,0000	479,0947	
454234	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO, FRASCO PLASTICO 500 M			20/11/2024	45,0000	1.584,4100	
28586	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO, FRASCO PLASTICO 500 M			05/01/2023	0,0000	0035	
3364	LIMPADOR MULTIUSO, 500ML, AROMA FLORAL, EMBALAGEM			04/02/2011	0,0000		
9189	LIMPADOR MULTIUSO, 500ML, AROMA LIMAO, EMBALAGEM			24/02/2011	0,0000		
11266	LINGUICA, TIPO CALABRESA, SEM PIMENTA, EMBALAGEM D			24/11/2020	0,0000		
454615	LINGUICA, TIPO CALABRESA, SEM PIMENTA, EMBALAGEM D			08/06/2022	0,0000	-0003	
455783	LINGUICA, TIPO CALABRESA, SEM PIMENTA, EMBALAGEM D			05/12/2024	0,0000		
456131	LINHA DE MOVIMENTACAO ATIVA COM 68 PECAS			04/08/2022	0,0000		
460011	LINHA DE PESCA COM DIAMETRO DE 1,00 MM, COMPOSICAO			28/12/2022	0,0000		
34682	LINHA MOLINE PARA BORDAR PONTO CRUZ, MEADA DE 6 FI			06/04/2020	0,0000		
454127	LINHA MOLINE PARA BORDAR PONTO CRUZ, MEADA DE 6 FI			27/12/2023	0,0000		
453901	LINHA PARA COSTURA RETA, 100% POLIESTER, CONE COM 1			02/01/2024	0,0000		
34217	LIQUIDIFICADOR COM 5 VELOCIDADES, JARRA EM PLASTIC			20/08/2018	0,0000		
452692	LIQUIDIFICADOR COM 5 VELOCIDADES, JARRA EM PLASTIC			06/08/2021	0,0000		
454443	LIQUIDIFICADOR COM 5 VELOCIDADES, JARRA EM PLASTIC			15/08/2024	0,0000		
31548	LIQUIDIFICADOR MODELO INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE P			04/03/2020	0,0000		
452527	LIQUIDIFICADOR MODELO INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE P			19/08/2021	0,0000		
455973	LIQUIDIFICADOR, MODELO INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE P			21/08/2024	0,0000		
16062	LITOCIT 10MEQ 60 CP			25/02/2011	0,0000		
15884	LIVRO, 160 JOGOS P/ ESTIMULACAO INFANTIL			14/02/2011	0,0000		
15872	LIVRO A VERDADEIRA HISTORIA CINDERELA			14/02/2011	0,0000		
15873	LIVRO A VERDADEIRA HISTORIA DOS 3 PORQUINHOS			14/02/2011	0,0000		
15874	LIVRO ALICE NO PAIS DAS MARAVILHAS			14/02/2011	0,0000		
15922	LIVRO APLICACAO I PALO P, VOL. 2			18/02/2011	0,0000		
464966	LIVRO ATA, EM PAPEL RECICLADO, COM 100 FOLHAS PAUT			01/10/2024	0,0000		
62	LIVRO ATA, EM PAPEL RECICLAVEL, 100 FLS, PAUTADAS			03/12/2021	0,0000		
451794	LIVRO ATA, EM PAPEL RECICLAVEL, 100 FLS, PAUTADAS			12/12/2024	18,0000	198,6228	
15923	LIVRO DE INSTRUCCOES HTP VOL. 1			18/02/2011	0,0000		
264	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS NUMERADAS MEDIND			04/12/2024	12,0000	156,9800	
453786	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS NUMERADAS MEDIND			03/10/2024	16,0000	172,2275	
52306	LIVRO DE PSICOLOGIA - COLECAO IFVD: INVENTARIO DE			16/09/2019	0,0000		
51861	LIVRO INFANTIL - A HORA DO BANHO, EDITORA YOYO BOO			04/09/2018	0,0000		
51849	LIVRO POP-UP - A PEQUENA ESCAVADEIRA DA COLECAO BI			04/09/2018	0,0000		
464984	LIVRO PROTOCOLO, COM FOLHAS 100, DIMENSOES APROXIM			30/09/2024	3,0000	36,3300	



GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Item	Descrição	Prat.	Sequen.	Dt. Ult. Lcto	Estoque	Valor do Estoque	Processo
15885	LIVRO VIRE E ESCUTE A FAZENDINHA			14/02/2011	0,0000		
51850	LIVROS INFANTIS - ANIMAIS FOFUCHOS DA EDITORA RIDE			04/09/2018	0,0000		
51860	LIVROS INFANTO JUVENIL - COLEÇÃO DE LIVROS PIRATAS			04/09/2018	0,0000		
453310	LIXA D'AGUA NUMERO 220, PARA LIXAR MASSA PLASTICA.			11/10/2024	0,0000		
454130	LIXA DE MADEIRA - GRAO 180, INDICADA PARA ACABAMEN			27/12/2023	0,0000		
454941	LIXA DE OXIDO DE ALUMINIO PARA MADEIRA, GRAO 320,			11/10/2024	0,0000		
446305	LIXA DE UNHA PARA MOLDAR, ALISAR, POLIR E DAR BRIL			21/10/2019	0,0000		
21066	LIXA DUPLA FACE			21/10/2019	0,0000		
459303	LIXA D'ÁGUA, NUMERO 220, LIXA DE PAPEL COM GRAO			27/12/2023	0,0000		
454259	LIXA PARA UNHA COM DUAS FUNCOES, O LADO MAIS ABRAS			25/01/2022	0,0000		
454235	LIXEIRA COM TAMPA (COM UM SUPORTE DE MATERIAL RESI			20/11/2024	18,0000	467,8200	
454778	LIXEIRA COM TAMPA (COM UM SUPORTE DE MATERIAL RESI			10/10/2024	10,0000	590,9000	
28588	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, MATERIAL PLASTICO (POLI			30/11/2021	0,0000		
28589	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, MATERIAL PLASTICO (POLI			16/07/2021	0,0000		
452583	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, MATERIAL PLASTICO (POLI			23/08/2024	1,0000	66,3476	
452685	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, MATERIAL PLASTICO (POLI			12/09/2023	5,0000	133,5000	
456073	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, MATERIAL PLASTICO (POLI			09/12/2022	0,0000		
456075	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, MATERIAL PLASTICO (POLI			23/07/2024	6,0000	128,3189	
481867	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, MATERIAL PLASTICO (POLI			21/08/2024	1,0000	53,9700	
28587	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, PLASTICO (POLIETILENO/P			06/03/2020	0,0000		
459981	LIXEIRA COM TAMPA E RODAS, MATERIA PLASTICO (POLIE			01/07/2024	0,0000		
461885	LIXEIRA COM TAMPA, MATERIAL PLASTICO (POLIETILENO/			16/09/2024	10,0000	299,5000	
33065	LIXEIRA COM TAMPA, SEM PEDAL, PLASTICO (POLIETILEN			04/11/2020	0,0000		
452298	LIXEIRA COM TAMPA, SEM PEDAL, PLASTICO (POLIETILEN			05/01/2023	0,0000	,0004	
455116	LIXEIRA COM TAMPA, SEM PEDAL, PLASTICO (POLIETILEN			22/03/2024	14,0000	935,6570	
34229	LIXEIRA EM ACO INOX, PEDAL, 30 LITROS, ACO INOX, T			09/10/2018	0,0000		
29590	LIXEIRA EM PLASTICO, FORMATO CILINDRICO, TELADO, F			13/07/2021	0,0000	,0034	
452679	LIXEIRA EM PLASTICO, FORMATO CILINDRICO, TELADO, F			23/08/2024	0,0000		
460922	LIXEIRA EM PLASTICO, FORMATO CILINDRICO, TELADO, F			30/09/2024	3,0000	14,9685	
28586	LIXEIRA SEM TAMPA, MATERIAL PLASTICO (POLIETILENO/			28/01/2019	0,0000		
33067	LIXEIRA SEM TAMPA, MATERIAL PLASTICO (POLIETILENO/			05/01/2023	0,0000	,0001	
459461	LIXEIRA SEM TAMPA, MATERIAL PLASTICO (POLIETILENO/			05/01/2023	0,0000		
481331	LONA PRETA 4 LARGURA X 100 MICRA - 40KG			09/05/2023	0,0000		
461619	LONGARINA 03 LUGARES, Conjunto deve ser montado se			26/06/2023	0,0000		
52544	LONGARINA 3 LUGARES SEM APOIO DE BRAÇO MATERIAL PO			19/08/2021	0,0000		
461618	LONGARINA ESPALDAR BAIXO 03 lugares, Estrutura dev			26/06/2023	0,0000		
483157	LONGARINA TRES LUGARES CARACTERISTICAS A BASE			21/05/2024	0,0000		
13630	LOPIGREL 75MG C/28			10/01/2011	0,0000		
52553	LUBRIFICANTE OFTALMICO - COMPOSICAO HYDROXIPIROPIL			19/08/2020	0,0000		
56767	LUMINARIA AUTONOMA DE EMERGENCIA - MONTADO EM PLAS			14/04/2020	0,0000		
455622	LUMINARIA DECORATIVA EM FORMATO ESFERICO (GLOBO) C			05/07/2023	2,0000	115,0800	
452290	LUMINARIA DECORATIVA EM FORMATO ESFERICO (GLOBO),			11/03/2021	0,0000		
452330	LUMINARIA EXTERNA EMBUTIDA COM GRADE INCLINADA TIP			11/03/2021	0,0000		
455621	LUMINARIA EXTERNA EMBUTIDA COM GRADE INCLINADA TIP			05/07/2023	2,0000	61,9400	
3564	LUSTRA MOVEIS 200ML			23/02/2011	0,0000		
18126	LUSTRA MOVEIS LAVANDA 200ML			23/02/2011	0,0000		
29591	LUSTRADOR E POLIDOR DE MOVEIS, 200 ML, LIQUIDO CRE			03/12/2021	0,0000	,0003	
452272	LUSTRADOR E POLIDOR DE MOVEIS, 200 ML, LIQUIDO CRE			28/06/2024	0,0000	,0002	
456031	LUSTRADOR E POLIDOR DE MOVEIS, 200 ML, LIQUIDO CRE			04/12/2024	42,0000	154,4533	
5777	LUVA GALVANIZADA 1 1/2			21/01/2011	0,0000		
14402	LUVA NITRILICA TAM. G			18/02/2011	0,0000		
454085	LUVA PIGMENTADA, CA.33529, LUVA DE SEGURANCA TRICO			11/10/2024	0,0000		
5878	LUVA PVC 2"			18/02/2011	0,0000		
456108	LUVAS DE PROTECAO ANTI-MORDIDA DE ANIMAIS, CANO LO			28/07/2022	0,0000		
28592	LUVAS EM LATEX 100%, PARA PROCEDIMENTOS NAO CIRURG			06/02/2019	0,0000		
28593	LUVAS EM LATEX 100%, PARA PROCEDIMENTOS NAO CIRURG			19/12/2024	9,0000	267,3227	
28594	LUVAS EM LATEX 100%, PARA PROCEDIMENTOS NAO CIRURG			11/07/2018	0,0000		
452446	LUVAS EM LATEX 100%, PARA PROCEDIMENTOS NAO CIRURG			11/07/2022	0,0000		
454089	LUVAS EM LATEX 100%, PARA PROCEDIMENTOS NAO CIRURG			03/10/2024	0,0000	-0,0009	



GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Item	Descrição	Prat.	Seqüên.	Dt. Ult. Lcto	Estoque	Valor do Estoque	Processo
28585	LUVAS PARA LIMPEZA 3/4, EM LATEX NATURAL, TAMANHO			26/10/2021	0,0000	,0646	
447343	LUVAS PARA LIMPEZA 3/4, EM LATEX NATURAL, TAMANHO			23/12/2020	0,0000		
452271	LUVAS PARA LIMPEZA 3/4, EM LATEX NATURAL, TAMANHO			01/07/2024	140,0000	602,0000	
453814	LUVAS PARA LIMPEZA 3/4, EM LATEX NATURAL, TAMANHO			07/10/2024	270,0000	1.161,0000	
456018	LUVAS PARA LIMPEZA 3/4, EM LATEX NATURAL, TAMANHO			05/08/2024	35,0000	168,8361	
456019	LUVAS PARA LIMPEZA 3/4, EM LATEX NATURAL, TAMANHO			13/11/2024	89,0000	323,6029	
453962	Lavadora de alta pressão, com potencia de 1700W, e			16/08/2024	0,0000		
8121	MACA NACIONAL			24/02/2011	0,0000	,0001	
1954	MACA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, VERMELHA, APRESENTAN			24/11/2020	0,0000		
451798	MACA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, VERMELHA, APRESENTAN			23/02/2021	0,0000		
453819	MACA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, VERMELHA, APRESENTAN			11/12/2024	0,0000	-,0012	
34363	MACACAO CURTO, EM TECIDO LEVE DE ALGODAO, TAMANHO			26/07/2016	0,0000		
455846	MACACAO CURTO, EM TECIDO LEVE DE ALGODAO, TAMANHO			24/06/2022	0,0000		
34345	MACACAO LONGO, EM TECIDO LEVE DE ALGODAO, TAMANHO			26/07/2016	0,0000		
455947	MACACAO LONGO, EM TECIDO LEVE DE ALGODAO, TAMANHO			24/06/2022	0,0000		
463986	MACANETA COM BOLA REVESTIDA EM PELUCIA COM 225mm Ø			09/08/2024	0,0000		
447338	MACARRAO DE ARROZ SEM GLUTEN PACOTE COM 500 GRAMAS			16/10/2020	0,0000		
454676	MACARRAO DE ARROZ SEM GLUTEN PACOTE COM 500 GRAMAS			12/04/2022	0,0000		
455824	MACARRAO DE ARROZ SEM GLUTEN, EMBALAGEM COM IDENTI			14/12/2022	0,0000		
462526	MACARRAO DE ETAFLOM PARA HIDROTERAPIA, MEDIDAS APR			27/12/2023	0,0000		
4656	MACARRAO ESPAGUETE Nº08, A BASE DE FARINHA, COM OV			11/03/2020	0,0000		
451853	MACARRAO ESPAGUETE Nº08, A BASE DE FARINHA, COM O			12/04/2022	0,0000		
30374	MACARRAO TIPO ESPAGUETE, NR. 08, 01KG, A BASE DE F			12/11/2019	0,0000		
454607	MACARRAO, TIPO ESPAGUETE Nº 08, A BASE DE FARINH			11/12/2024	0,0000		
463961	MAGAS HOSPITALARES - CAMA HOSPITALAR DE 2 MOVIMENT			21/08/2024	0,0000		
464455	MAGAS SIMPLES - COM RODINHA E GRADES, CARRO MAGA			21/08/2024	0,0000		
1280	MADEIRA			11/01/2011	0,0000		
15889	MAIONESE 200 GR			16/02/2011	0,0000		
28516	MAIONESE, TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAM			16/06/2020	0,0000		
455893	MAIONESE, TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAM			26/12/2022	0,0000		
865	MAIZENA CAIXA DE 1 KG			14/02/2011	0,0000		
1966	MAMAO FORMOSA, PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADE, PARASI			24/11/2020	0,0000	-,0003	
451797	MAMAO FORMOSA, PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADE, PARASI			16/10/2022	0,0000	,0002	
455908	MAMAO FORMOSA, PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADE, PARASI			11/12/2024	0,0000	,0001	
453983	MANDIOCA (AIPIM) - DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E			26/12/2022	0,0000		
1957	MANDIOCA (AIPIM) - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU D			06/11/2019	0,0000	-,0002	
455097	MANDIOCA (AIPIM) - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU D			08/06/2022	0,0000		
448871	MANDIOCA (AIPIM) - PROCESSADA EMBALADA EM SACO PLAS			11/03/2020	0,0000		
15980	MANDIOQUINHA (BATATA BAROA) - DE PRIMEIRA QUALIDADE			24/02/2011	0,0000	,0004	
451852	MANGUEIRA - PLASTICA PRETA SEMI RIGIDA, DIMENSAO:1			14/12/2020	0,0000		
4001	MANGUEIRA CRISTAL 1/2 X 2,5			23/10/2019	0,0000	-,0050	
52031	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, REFORCADA COM 2 MM E 1			14/12/2020	0,0000		
52032	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, REFORCADA COM 2MM E 1/			01/09/2020	0,0000		
455453	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, REFORCADA COM ESPESSUR			25/09/2024	0,0000		
458012	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, REFORCADA COM ESPESSUR			19/09/2023	0,0000		
464154	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, REFORCADA COM ESPESSUR			23/07/2024	0,0000		
18361	MANGUEIRA JARDIM FLEX 1/2			28/11/2019	0,0000		
464540	MANGUEIRA SILICONADA TRICOTADA, REFORCADA COM ESPE			05/12/2024	0,0000		
464541	MANGUEIRA SILICONADA TRICOTADA, REFORCADA COM ESPE			05/12/2024	0,0000		
460993	MANGUEIRA TIPO CRISTAL PARA JARDINAGEM, COM 1 POLE			09/05/2023	0,0000		
29961	MANTA ACRILICA 100% POLIESTER, 60 GRAMAS, COM 1,40			08/07/2020	0,0000		
452618	MANTA ACRILICA 100% POLIESTER, 60 GRAMAS, COM 1,40			02/01/2024	0,0000	,0012	
453910	MANTA ACRILICA TIPO R1 COLA UM LADO, PARA ARTESANA			02/01/2024	0,0000		
23967	MANTA ACRILICA TIPO R1: COLA UM LADO, PARA ARTESAN			28/03/2019	0,0000		
462465	MANTA MEIA PEROLA DE 6 MM, COMPOSICAO DE PLASTICO			27/12/2023	0,0000		
462466	MANTA MEIA PEROLA DE 8 MM, COMPOSICAO DE PLASTICO			27/12/2023	0,0000		
35194	MANTA TERMICA ALUMINIZADA			21/10/2019	0,0000		
13826	MANTIDAN 100MG C/20			17/02/2011	0,0000		
459620	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS - DO TIPO AFIACAO DE TE			27/10/2022	0,0000		



GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Item	Descrição	Prat.	Seqüen.	Dt. Ult. Lcto	Estoque	Valor do Estoque	Processo
464719	MAO FRANCESA LEVE, DE ALUMINIO, ELETROLITICA DE 40			24/09/2024	0,0000		
38740	MAQUIAGEM ARTISTICA - KIT COM 10 CORES, TINTAS CREM			26/04/2019	0,0000		
450033	MAQUIAGEM ARTISTICA - KIT COM 10 CORES, TINTAS CREM			27/12/2023	0,0000		
452712	MAQUINA DE ALGODAO DOCE SEMI PROFISSIONAL, ELETRIC			27/12/2023	0,0000		
52662	MAQUINA DE LAVAR E SECAR ROUPAS AUTOMATICA, NO MIN			13/05/2020	0,0000		
459778	MAQUINA DE LAVAR LOUCAS NA COR BRANCA, QUANTIDADE			07/12/2022	0,0000		
446316	MAQUINA DE SOLDA FAIXA DE CORRENTE 50/250A 220 V E			21/10/2019	0,0000		
452804	MAQUINA TANQUINHO 12 KG, TIPO A, COM GARANTIA DE 1			12/09/2024	0,0000		
454994	MARCADOR DE PAGINA EM FILME POLIESTER AJO ADESIVO			26/11/2024	19,0000	79,2868	
454956	MARCADOR DE PAGINAS EM FORMATO DE SETAS COLORIDAS,			26/11/2024	7,0000	147,2500	
1165	MARGARINA VEGETAL CREMOSA - COM SAL, CONSTANDO DE S			24/11/2020	0,0000		
451863	MARGARINA VEGETAL CREMOSA - COM SAL, CONSTANDO DE S			08/06/2022	0,0000	,0002	
455542	MARGARINA VEGETAL CREMOSA - COM SAL, CONSTANDO DE S			11/12/2024	0,0000		
455806	MARGARINA VEGETAL DO TIPO LIGHT, LIVRE DE GORDURAS			26/12/2022	0,0000		
1624	MARMITEX NR. 09 (GRANDE) COM CAPACIDADE PARA 850G			02/03/2011	0,0000		
26688	MARMITEX NR. 09 (GRANDE) COM CAPACIDADE PARA 850G			27/03/2019	0,0000		
454599	MARMITEX NR. 09 (GRANDE) COM TAMPA, CAPACIDADE PAR			22/12/2022	0,0000		
3434	MASCARA AZUL SI VALVULA			18/03/2020	0,0000		
454262	MASCARA DE SEGURANCA PFF1, CA 39238, RESPIRADOR PU			21/08/2024	0,0000		
458092	MASCARA DESCARTAVEL DUPLA COM CLIPS NASAL E ELASTI			22/10/2024	48,0000	802,6421	
16042	MASCARA DESCARTAVEL DUPLA COM CLIPS NASALA E ELAST			22/03/2021	0,0000		
452681	MASCARA DESCARTAVEL DUPLA COM CLIPS NASALA E ELAST			14/02/2022	1,0000	44,9900	
452429	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM CLIPS NASAL E ELAST			04/05/2021	0,0000		
454086	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM CLIPS NASAL E ELAST			02/05/2024	25,0000	400,0000	
52131	MASCARA FACIAL PANORAMICA - CORPO EM EPDM NÃO AGRE			08/03/2020	0,0000		
461584	MASCARA PINTURA CARVAO ATIVADO COM FILTRO VÔ + GA			06/09/2023	0,0000		
4129	MASCARAS DESCARTAVEIS			20/03/2020	0,0000		
465005	MASSA DE MODELAR A BASE DE CERA, ATOXICA, COM 12 B			31/10/2024	7,0000	29,7500	
29962	MASSA DE MODELAR, APROXIMADAMENTE 180 GRAMAS, 12			23/08/2022	0,0000	,0004	
452548	MASSA DE MODELAR, APROXIMADAMENTE 180 GRAMAS, 12 C			25/09/2024	10,0000	32,3050	
459382	MASSA NATURAL PRONTA PARA MODELAGEM EM BISCUIT, MD			27/12/2023	0,0000		
454452	MASSA PRONTA - READYFIX			28/01/2022	0,0000		
35852	MASSA REDONDA PARA PASTEL, ROLO OU EMBALAGEM COM 1			14/05/2019	0,0000		
458066	MASSA REDONDA PARA PASTEL, ROLO OU EMBALAGEM COM 1			14/07/2022	0,0000		
52387	MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO - TESTE DE APERCEPCAO			16/09/2019	0,0000		
52384	MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO - WISC IV-ESCALA DE I			16/09/2019	0,0000		
52390	MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO - TESTE EBADEP - A			16/09/2019	0,0000		
52391	MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO - TESTE EBADEP - IJ -			16/09/2019	0,0000		
52392	MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO - TESTE ESCALA DE TRA			16/09/2019	0,0000		
52394	MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO - TESTE GESTALTICO VI			16/09/2019	0,0000		
52393	MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO - TESTE INVENTARIO FA			16/09/2019	0,0000		
52388	MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO - TESTE SON-R - PARA			16/09/2019	0,0000		
52389	MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO - TESTE TDE-2 - PARA			16/09/2019	0,0000		
31250	MEDALHA DE METAL ZAMAC, FUNDIDAS EM ALTO RELEVO FO			08/04/2020	0,0000		
454033	MEDALHA DE METAL ZAMAC, FUNDIDAS EM ALTO RELEVO FO			28/06/2023	0,0000		
465411	MEDALHA PERSONALIZADA DE METAL ZAMAC, FUNDIDAS EM			18/12/2024	0,0000		
31256	MEDALHAS EM ACRILICO 3MM, COM FORMATO ESPECIAL, PE			06/04/2020	0,0000		
454032	MEDALHAS EM ACRILICO 3MM, COM FORMATO ESPECIAL, PE			27/04/2023	0,0000		
1290	MEDICAMENTO MANIPULADO			17/02/2011	0,0000		
22386	MEDIDOR DE COMBUSTIVEL			04/09/2018	0,0000		
52601	MEDIDOR DE FLUXO RESPIRATORIO- APARELHO PORTATIL T			18/12/2019	0,0000		
34340	MEIA LISA PARA RECEM-NASCIDO, EM ALGODAO E ELASTAN			07/04/2021	0,0000		
455942	MEIA LISA - PARA RECEN NASCIDOS - COM NO MINIMO 80%			24/06/2022	0,0000		
41055	MEIA PEROLA N. 05 - 5MM, COR PRETA, PACOTES COM 5			20/05/2019	0,0000		
41056	MEIA PEROLA N. 08 - 8MM, COR PRETA, PACOTE COM 50			20/05/2019	0,0000		
4386	MEIA PEROLA N. 10 - 10MM, COR PRETA, PACOTE COM 50			20/05/2019	0,0000		
454105	MEIA PEROLA NÂ° 05 - 5MM, DIVERSAS CORES DE ACORDO			24/10/2023	0,0000		
462372	MEIA PEROLA NÂ° 06 36° 6MM, DIVERSAS CORES DE ACOR			24/10/2023	0,0000		
454100	MEIA PEROLA NÂ° 08 36° 8MM, DIVERSAS CORES DE ACOR			24/10/2023	0,0000		



GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Item	Descrição	Prat.	Sequen.	Dt. Ult. Lcto	Estoque	Valor do Estoque	Processo
454132	MEIA PEROLA N.º 10 - 10MM, DIVERSAS CORES DE ACORDO			24/10/2023	0,0000		
41057	MEIA PEROLA, N.º 06 - 6MM, COR PRETA, PACOTES COM 5			20/05/2019	0,0000		
41618	MEL DE ABELHA, PURO, LIVRE DE FAVO, DE PRIMEIRA QU			16/06/2020	0,0000		
459383	MEL DE ABELHA, PURO, LIVRE DE FAVO, DE PRIMEIRA QU			07/10/2022	0,0000		
455682	MELANCIA - REDONDA, GRAUDA E FRESCA, DE PRIMEIRA			26/12/2022	0,0000		
465413	MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA, APRESENTANDO GRAU			11/12/2024	0,0000		
11148	MELANCIA KG			28/01/2011	0,0000	,0009	
28490	MELANCIA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURA			16/10/2020	0,0000		
453917	MELANCIA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURA			17/05/2022	0,0000		
7805	MELAO AMARELO			28/01/2011	0,0000	-,0001	
28491	MELAO DE PRIMEIRA IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE			14/10/2020	0,0000		
453920	MELAO DE PRIMEIRA IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE			08/06/2022	0,0000	,0004	
455580	MELAO DE PRIMEIRA IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE			11/12/2024	0,0000		
33136	MEMORIA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 2GB, TECNOLOGI			08/08/2019	0,0000		
23706	MEMORIA DESKTOP DDR3, MOD KVR13N9S8/M - 4 GB1333MH			04/11/2021	0,0000		
456188	MEMORIA RAM - MEMORIA DDR3 1333MHZ CAPACIDADE: 4GB			04/06/2024	3,0000	236,0000	
464427	MEMORIA RAM DDR4 COM CAPACIDADE DE 4 GB PARA NOTEB			06/08/2024	2,0000	115,7800	
463782	MEMORIA RAM, MEMORIA DDR4, CAPACIDADE DE 8 GB, TIP			04/08/2024	4,0000	332,0000	
16583	MESA COM BANCOS INFANTIL PARA REFEITORIO E TRABAL			29/01/2020	0,0000		
52109	MESA AUXILIAR TUBULAR COM 2 PRATELEIRAS - PARA CLI			21/02/2019	0,0000		
455409	MESA COM 2 BANCOS INFANTIL PARA REFEITORIO E TRABA			19/05/2022	0,0000		
455409	MESA COM 4 CADEIRAS DE FERRO			19/05/2022	0,0000		
31349	MESA DE PLASTICO EM PVC, FORMATO QUADRADO, 72X68X6			24/04/2019	0,0000		
456800	MESA DE PLASTICO EM PVC, FORMATO QUADRADO, 72X68X6			07/07/2022	0,0000		
464230	MESA DE PLASTICO EM PVC, FORMATO QUADRADO, 72X68X6			24/09/2024	0,0000		
52330	MESA DE REFEITORIO DE CEMEIS, EM MADEIRA ITAUBA, C			13/09/2020	0,0000		
462291	MESA DE REFEITORIO DE ESCOLAS, EM MADEIRA ANGELIM-			29/02/2024	0,0000		
463982	MESA DE REFEITORIO DE ESCOLAS, EM MADEIRA ANGELIM-			16/08/2024	0,0000		
450270	MESA DE REFEITORIO DE ESCOLAS, EM MADEIRA ITAUBA			25/11/2020	0,0000		
455972	MESA DE REUNIAO OVAL PARA 14 LUGARES, MEDIDAS APRO			27/09/2022	0,0000		
453782	MESA DE REUNIAO SEMI OVAL, ALTURA 740MM,3,00 METRO			27/10/2021	0,0000		
34214	MESA DE REUNIAO SEMI OVAL, ALTURA 740MM,3,00 METRO			17/08/2023	0,0000		
450274	MESA DE REUNIAO SEMI OVAL, ALTURA 740MM,3,00 METRO			25/01/2021	0,0000		
461272	MESA DE SOM ANALOGICA DE 8 CANAIS COM USB, EFEITOS			26/06/2023	0,0000		
458095	MESA DE SOM DIGITAL COM NO MINIMO 16 CANAIS, 04 SA			28/07/2022	0,0000		
459407	MESA DE TENIS DE MESA/PING-PONG COM TAMPO DE 15 MM			09/08/2023	0,0000		
31550	MESA EM "L", CONFECCIONADA EM MDP BP 15MM, COM PES			19/08/2021	0,0000		
455339	MESA EM 66x136 COM TAMPO EM MDP 15MM, PES EM ACO			27/12/2023	0,0000		
464221	MESA EM 66x136 COM TAMPO EM MDP 15MM, PES EM ACO			21/08/2024	0,0000		
464018	MESA GINECOLOGICA COM GABINETE EM MDF COM 2 PORTAS			21/08/2024	0,0000		
459406	MESA OFICIAL, DE PEBOUM, REVESTIDA COM PINOS TINGI			30/09/2022	0,0000		
52278	MESA PROFISSIONAL DE SOM - DE 12 CANAIS			30/05/2019	0,0000		
52332	MESA REDONDA COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 110 X 74			26/01/2021	0,0000		
463015	MESA REDONDA COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 1100 X			13/05/2024	0,0000		
464367	MESA RETA PARA ESCRITORIO COM DUAS GAVETAS, DE MAT			25/09/2024	0,0000		
31562	MESA RETA PARA ESCRITORIO COM DUAS GAVETAS, ESTRUT			29/05/2019	0,0000		
453781	MESA RETA PARA ESCRITORIO COM DUAS GAVETAS, ESTRUT			27/10/2021	0,0000		
455000	MESA RETA PARA ESCRITORIO COM DUAS GAVETAS, ESTRUT			26/10/2023	0,0000		
27937	MICRO APLICADOR DESCARTAVEL PARA CAVIDADES DENTAIS			11/06/2018	0,0000		
454987	MICRO COMPUTADOR, CONTENDO UM PROCESSADOR COM DESE			06/04/2022	0,0000		
9027	MICROAPLICADOR DESCARTAVEL PARA CAVIDADES DENTAIS			30/07/2018	0,0000		
31833	MICROFONE DE CORPO METALICO, NIQUELADO NA COR CHAM			20/06/2018	0,0000		
461270	MICROFONE DE MESA COM FIO, PRINCIPIO TRANSOUTOR, C			26/06/2023	0,0000		
461229	MICROFONE DIRECIONAL COM KIT DE COBERTURA DE VENTO			17/05/2023	0,0000		
454788	MICROFONE PROFISSIONAL DE LAPELA, SEM FIO, COM CON			19/07/2023	0,0000		
459532	MICROFONE SEM FIO DUPL0, DE MAO, COM AS SEGUINTE			23/11/2022	0,0000		
454789	MICROFONE SEM FIO LAPELA ME2-2, FREQUENCIA DE TRAB			10/03/2022	0,0000		
461542	MICROFONE SEM FIO, SEMI PROFISSIONAL, TRANSMISSAO			26/06/2023	0,0000		
26682	MICROFONE SEM FIO, SEMI PROFISSIONAL, TRANSMISSAO N			15/01/2022	0,0000	-,0001	



GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Item	Descrição	Prat.	Sequen.	Di. Ult. Lcto	Estoque	Valor do Estoque	Processo
456253	MICROMOTOR - MICRO MOTOR ELETRICO COM UMA BASE UM			28/04/2022	0,0000		
462878	MICROONDAS CAPACIDADE DE 34 LITROS, 10 NIVEIS DE P			29/02/2024	0,0000		
25866	MICROPORÉ 10 X 4,5			22/02/2019	0,0000		
464703	MICROSCOPIO BIOLOGICO PARA USO EM LABORATORIOS DE			12/09/2024	0,0000		
455812	MILHO DE CANJICA AMARELO - DE PRIMEIRA QUALIDADE			08/06/2022	0,0000		
455917	MILHO DE CANJICA AMARELO - DE PRIMEIRA QUALIDADE			29/11/2022	0,0000		
28517	MILHO DE PIPOCA DE 1ª QUALIDADE, BENEFICIADO, PO			10/07/2019	0,0000		
455811	MILHO DE PIPOCA DE 1ª QUALIDADE, BENEFICIADO, PO			08/06/2022	0,0000		
455918	MILHO DE PIPOCA DE 1ª QUALIDADE, BENEFICIADO, PO			29/11/2022	0,0000		
8003	MILHO VERDE 200GR			16/02/2011	0,0000		
26532	MILHO VERDE, EM CONSERVA, EMBALAGEM COM NO MINIMO			10/06/2020	0,0000		
454605	MILHO VERDE, EM CONSERVA, EMBALAGEM COM NO MINIMO			08/06/2022	0,0000		
455915	MILHO VERDE, EM CONSERVA, EMBALAGEM COM NO MINIMO			26/12/2022	0,0000		
454440	MINI AERONAVE TIPO DRONE, SEMI PROFISSIONAL, COM N			21/02/2023	0,0000		
459276	MINI CAMA ELASTICA COM TUBO E MOLAS DE AÇO, EM TEC			30/08/2022	0,0000		
452527	MINI DISJUNTOR DIN BIPOLAR 32 POLOS, CURVA C, 16 A			20/12/2023	1,0000	25,9900	
40079	MINI DISJUNTOR DIN BIPOLAR 2 POLOS CURVA C 16 AMPE			23/12/2020	0,0000		
40060	MINI DISJUNTOR DIN BIPOLAR 2 POLOS CURVA C 32 AMPE			25/01/2019	0,0000		
452329	MINI DISJUNTOR DIN BIPOLAR 2 POLOS, CURVA C, 16 AM			11/03/2021	0,0000		
455143	MINI DISJUNTOR DIN BIPOLAR 2 POLOS, CURVA C, 16 AM			26/07/2024	1,0000	16,7000	
52461	MINI DISJUNTOR DIN BIPOLAR 2 POLOS, CURVA C, 25 AM			23/12/2020	0,0000		
452292	MINI DISJUNTOR DIN BIPOLAR 2 POLOS, CURVA C, 25 AM			11/03/2021	0,0000		
455144	MINI DISJUNTOR DIN BIPOLAR 2 POLOS, CURVA C, 25 AM			26/07/2024	1,0000	16,5000	
452488	MINI DISJUNTOR DIN BIPOLAR 2 POLOS, CURVA C, 25 AM			17/10/2024	1,0000	25,9900	
52462	MINI DISJUNTOR DIN BIPOLAR 2 POLOS, CURVA C, 32 AM			05/03/2021	0,0000		
452288	MINI DISJUNTOR DIN BIPOLAR 2 POLOS, CURVA C, 32 AM			11/03/2021	0,0000		
455145	MINI DISJUNTOR DIN BIPOLAR 2 POLOS, CURVA C, 32 AM			26/07/2024	1,0000	16,7000	
462486	MINI DISJUNTOR DIN BIPOLAR 2 POLOS, CURVA C, 32 AM			12/03/2024	1,0000	25,9700	
52463	MINI DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 1 POLO, CURVA C, 16 A			21/05/2020	0,0000		
452328	MINI DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 1 POLO, CURVA C, 16 A			22/04/2021	0,0000		
455141	MINI DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 1 POLO, CURVA C, 16 A			04/09/2024	12,0000	72,0000	
463171	MINI DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN BIPOLAR 2 POLOS			04/09/2024	11,0000	231,0000	
451205	MINI INCUBADORA BIOLOGICA - UTILIZADA PARA INCUBAÇ			14/10/2020	0,0000		
453902	MINI LACOS CONFECCIONADOS EM CETIM, EM CORES DIVER			24/10/2023	0,0000		
465589	MINI PINGENTE DE ESTRELA COM GLITTER 30,36" FEITO			04/12/2024	4,0000	245,8800	
459986	MINI ROSA ARTIFICIAL EM TECIDO, COMPOSTA POR EVA,			27/12/2023	0,0000		
40538	MINI SANDUICHE NATURAL FRIO, TIPO COQUETEL, COMPOS			20/10/2020	0,0000		
454758	MINI SANDUICHE NATURAL FRIO, (TIPO COQUETEL) COMPO			12/11/2024	0,0000		
11784	MINILAX			10/01/2011	0,0000		
422026	MISSANGA - MEIA PEROLA - EM FORMATO DE FLOR (TAMAN			03/09/2016	0,0000		
3174	MODEM ADSL ROUTER DSL-500B			24/02/2011	0,0000		
52081	MODULO DE ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DOS EQUIPA			19/12/2016	0,0000		
459862	MODULOS EXTERNOS DE BATERIAS 24V 40AH EST FECH NG			08/11/2022	0,0000		
400920	MOLA PARA PORTAS - HIDRAULICA E AUTOMATICA, DE PIS			17/03/2023	0,0000		
481828	MONITOR - TAMANHO DA TELA VISUALIZAVEL MINIMO DE 2			28/11/2023	0,0000		
26578	MONITOR 16.5 POLEGADAS DE LED - RESOLUCAO HD 1366			21/02/2020	0,0000		
483791	MONITOR 24" LED IPS FULL HD, HDMI, ANGULO DE VISA			19/12/2024	0,0000		
52546	MONITOR DE PARAMETROS FISIOLÓGICOS MONITOR - MONIT			13/11/2019	0,0000		
463883	MONITOR MULTIPARAMETRICO DE SINAIS VITAIS - PORTAT			13/06/2024	0,0000		
33104	MONITOR, LED 18.5 POLEGADAS, MONITOR, COM TELA DE			23/12/2020	0,0000		
459456	MONTANHA RUSSA FUSQUINHA - BRINQUEDO EDUCATIVO E R			30/09/2022	0,0000		
459460	MONTANHA RUSSA GRANDE - BRINQUEDO EDUCATIVO E RECR			30/09/2022	0,0000		
459458	MONTANHA RUSSA SAPO - BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREA			30/09/2022	0,0000		
454449	MONTANTE 70 X 3000			28/01/2022	0,0000		
19770	MORFINA 10MG/ML C/50			18/05/2020	0,0000		
56677	MORFINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG.FORM			14/10/2019	0,0000		
452072	MORFINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG.FORM			29/12/2020	0,0000		
7070	MORTADELA			16/02/2011	0,0000		
26492	MORTADELA, CONSTITUIDA DA MISTURA DA CARNE BOVINA			27/03/2019	0,0000		

262
 262

GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Item	Descrição	Prat.	Seqüên.	Dt. Ult. Lcto	Estoque	Valor do Estoque	Processo
26421	MOTHERBOARD I151 MODELO H110M-C D3/BR - INTEL 6/7			09/01/2023	2,0000	873,0000	
456044	MOTOBOMBA 4ATB-10, COM 2CV, TRIFASICA, 220V			18/07/2022	0,0000		
15589	MOTOR MONOFASICO 3 CV			19/01/2011	0,0000		
15266	MOTOR TRIF. 3,0 CV P2 220/380			11/01/2011	0,0000		
5869	MOUSE OPTICO GERAL, COM ENTRADA USB, PRETO, TECNO			23/12/2020	0,0000		
463278	MOUSE PAD COM ARCO DE PUNHO EM GEL NA COR PRETO			21/11/2024	23,0000	388,7000	
454455	MOUSE USB COM FIO RESOLUCAO: 800/1200/1600/2400 DP			27/11/2024	0,0000		
460239	MOUSE USB COM FIO RESOLUCAO: 800/1200/1600/2400 DP			27/12/2024	10,0000	196,0717	
56748	MOUSE USB COM FIO RESOLUCAO: 800/1200/1600/2400 DP			19/08/2021	0,0000	-,0064	
454456	MOUSE USB SEM FIO, 1600/2400 DPI/INQ SUPERIOR, VELO			01/08/2024	11,0000	315,9587	
454412	MOUSEPAD, COR PRETO, COMPOSICAO EM PVC E EVA, DIME			08/01/2024	0,0000		
29264	MOUSSE DE CHOCOLATE, FEITA COM MISTURA EM PO PARA			14/05/2019	0,0000		
454474	MOUSSE DE CHOCOLATE, FEITA COM MISTURA EM PO PARA			13/05/2022	0,0000		
29266	MOUSSE DE MARACUJA, FEITA A BASE DE POLPA DE FRUTA			16/10/2020	0,0000		
454473	MOUSSE DE MARACUJA, FEITA A BASE DE POLPA DE FRUTA			13/05/2022	0,0000		
29265	MOUSSE DE MORANGO, FEITA COM MISTURA EM PO PARA O			04/11/2019	0,0000		
455446	MOUSSE DE MORANGO, FEITA COM MISTURA EM PO PARA O			13/05/2022	0,0000		
459252	MOUSSE PRONTO FEITO COM MISTURA EM PO PARA O PRÉP			22/12/2022	0,0000		
455522	MOVEL PLANEJADO 15 MM MDF FECHADO			13/12/2024	0,0000		
450097	MOXIFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1,6 MG/ML, FOR			29/07/2020	0,0000		
13953	MUCILON ARROZ 400G			14/02/2011	0,0000		
462654	MUDA DE ARVORE FRUTIFERA, DA ESPECIE: ACEROLA			13/12/2023	0,0000		
462653	MUDA DE ARVORE FRUTIFERA, DA ESPECIE: LARANJA PERA			13/12/2023	0,0000		
462655	MUDA DE ARVORE FRUTIFERA, DA ESPECIE: LIMAO TAITI			13/12/2023	0,0000		
462656	MUDA DE ARVORE FRUTIFERA, DA ESPECIE: MEXERICA			13/12/2023	0,0000		
462657	MUDA DE ARVORE FRUTIFERA, DA ESPECIE: PONKAN			13/12/2023	0,0000		
459588	MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS - CACTO MINI			26/10/2022	0,0000		
52602	MULETA AUXILIAR ALUMINIO TAMANHO G - PAR- PARTE MET			20/12/2019	0,0000		
52603	MULETA AUXILIAR ALUMINIO TAMANHO M - PAR- PARTE MET			20/12/2019	0,0000		
52648	MULETA INFANTIL			13/01/2020	0,0000		
462711	MULTIPROCESSADOR INDUSTRIAL DE ALIMENTOS- POTENCIA			12/09/2024	0,0000		
1206	MUSSARELA			18/02/2011	0,0000		
447080	Massa para modelar- massinha de brincar geleinha			23/12/2020	0,0000		
460419	Massa para modelar- massinha de brincar geleinha			20/06/2024	60,0000	439,8000	
456183	NAFTALINA 25 GRAMAS, EM BOLINHAS, PRINCIPIO ATIVO			02/10/2024	48,0000	90,9236	
28597	NAFTALINA 25GRAMAS, EM BOLINHAS, PRINCIPIO ATIVO C			06/01/2023	0,0000	-,0061	
452367	NAFTALINA 25GRAMAS, EM BOLINHAS, PRINCIPIO ATIVO C			06/01/2023	0,0000	0015	
33148	NANOBRIDGE OU NANOBEAN 5.6CHZ HOMOLOGADO, CONTEND			04/10/2019	0,0000		
2682	NEGASTOCOPIO			20/03/2020	0,0000		
52830	NEUBOLIZADOR DE 4 SAIDAS COM CARRO SUPORTE E RODIG			13/01/2020	0,0000		
10040	NEULEPTIL GOTAS 20ML			22/02/2011	0,0000		
450665	NIFEDIPINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARM			03/09/2020	0,0000		
16043	NIMESULIDA 100MG C/12			03/02/2011	0,0000		
7069	NIPEL 3/4			31/01/2011	0,0000		
462960	NOBREAK 700 VA, CONEXAO DE SAIDA COM 5 TOMADAS NBR			27/12/2024	9,0000	4.664,9200	
16579	NOBREAK 700 VA, ENTRADA BIVOLT, SAIDA 115V, COM 4			15/10/2020	0,0000	-,0002	
453873	NOBREAK 700 VA, ENTRADA BIVOLT, SAIDA 115V, COM 4			28/10/2022	0,0000		
459820	NOBREAK 700 VA, ENTRADA BIVOLT, SAIDA 115V, COM 4			04/01/2024	0,0000	7.530,5000	
454464	NOBREAK BIVOLT POTENCIAL UTIL 3000VA - RENDIMENTO			19/12/2024	0,0000		
461192	NOBREAK BIVOLT POTENCIAL UTIL 3000VA - RENDIMENTO			05/09/2023	0,0000		
463121	NOBREAK BIVOLT POTENCIAL UTIL 3000VA, RENDIMENTO			13/03/2024	1,0000	2.990,0000	
52804	NOBREAK SMS 1200VA- NOBREAK INTERATIVO COM REGULAC			13/07/2021	0,0000		
453534	NOTEBOOK COM TECLADO NUMERICO INTEGRADO, CONFIGURA			28/06/2022	0,0000		
459325	NOTEBOOK COM TECLADO NUMERICO INTEGRADO, CONFIGURA			24/05/2023	0,0000		
461327	NOTEBOOK INTEL CORE I5 11Aª GEN WINDOWS 11 HOME 8G			19/12/2024	0,0000	7.800,0000	
52963	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I5 8250U 1.60 GHZ			10/03/2020	0,0000		
26419	NOTEBOOK COM INTEL CORE I3, 2.1 GHZ, 4GB DE MEMOR			30/04/2019	0,0000		
462344	NOVELO DE FIO DE LA PARA TRICO 4 MM A 5MM E CROCHE			16/10/2023	0,0000		
454099	NOVELO DE FIO DE LA PARA TRICO 4MM A 5MM E CROCHE			13/09/2022	0,0000		



GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Item	Descrição	Prat	Sequên	Dt. Ut. Lcto	Estoque	Valor do Estoque	Processo
34079	NOVELO DE LINHA PARA CROCHE EM CORES DIVERSAS, 100			13/07/2020	0,0000		
40069	NUTRICAÇÃO ENTERAL EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA			12/04/2018	0,0000		
13101	NYLON 5-0 AG 2 3/8			15/03/2011	0,0000		
464087	OCULOS DE ESCUROS SEGURANÇA, CA 14759, OCULOS DE S			01/10/2024	0,0000		
26207	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR			14/03/2019	0,0000	,0002	
464250	OCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR CA 14759, OCULOS DE SE			09/12/2024	0,0000		
52606	OFTALMOSCOPIO- COR: PRETO, DIREITO/ ILUMINACAO HAL			17/12/2019	0,0000		
37238	OLEO 1ª LINHA, LINHA DE MONTAGEM, PARA SISTEMA HID			04/02/2019	0,0000		
13854	OLEO DE CANOLA 900ML			25/01/2011	0,0000		
30378	OLEO DE SOJA, 900ML, COMESTIVEL REFINADO, TIPO 1,			12/11/2019	0,0000		
454038	OLEO DE SOJA, 900ML, COMESTIVEL REFINADO, TIPO 1,			08/06/2022	0,0000	,0010	
1956	OLEO DE SOJA, COMESTIVEL REFINADO 900ML, TIPO 1,			24/02/2011	0,0000		
275	OLEO DIESEL			17/02/2011	0,0000		
10034	OLEO MINERAL SPRAY, NAO TOXICO, DE ALTA E BAIXA RO			30/07/2018	0,0000		
454990	OLEO DE GIRASSOL, COMESTIVEL REFINADO TIPO 1, OB			13/12/2022	0,0000		
17755	OLEO DE SOJA, COMESTIVEL REFINADO TIPO 1, OBTIDO			05/11/2020	0,0000		
455544	OLEO DE SOJA, COMESTIVEL REFINADO TIPO 1, OBTIDO			11/12/2024	0,0000		
462345	OLHO PLASTICO MOVEL PARA BONECA, TAMANHO 10 MM, P			16/10/2023	0,0000		
462347	OLHO PLASTICO MOVEL PARA BONECA, TAMANHO 12 MM, P			16/10/2023	0,0000		
462346	OLHO PLASTICO MOVEL PARA BONECA, TAMANHO 8 MM, PA			16/10/2023	0,0000		
52118	ONDANSETRONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 8			24/04/2020	0,0000		
28518	OREGANO: PACOTE COM NO MINIMO 05 GRAMAS, EMBALAGEM			05/11/2020	0,0000		
454467	OREGANO: PACOTE COM NO MINIMO 05 GRAMAS, EMBALAGEM			12/04/2022	0,0000		
455413	OREGANO: PACOTE COM NO MINIMO 05 GRAMAS, EMBALAGEM			26/12/2022	0,0000	,0014	
38584	ORGANIZADOR DE CABOS DE REDE EM VELCRO DUPLA FACE			23/09/2020	0,0000		
454742	ORGANIZADOR DE CABOS DE REDE EM VELCRO DUPLA FACE			23/06/2023	6,0000	168,0000	
465021	ORGANIZADOR DE ESCRITORIO, COM 3 (TRES) DIVISORIAS			04/10/2024	6,0000	329,7900	
452242	ORGANIZADOR DE ESCRITORIO, COM 3 DIVISORIAS, EM PO			30/09/2024	9,0000	447,6621	
24500	ORGANIZADOR DE ESCRITORIO, COM 3 DIVISORIAS, EM PO			28/05/2023	0,0000	,0008	
14032	ORGANIZADOR DE MESA, (PORTA CANETA) COM TRES DIVIS			03/12/2021	0,0000		
452616	ORGANIZADOR DE MESA, (PORTA CANETA) COM TRES DIVIS			04/12/2024	28,0000	305,2310	
464947	ORGANIZADOR DE MESA, EM METAL, ARAMADO PRETO, COM 0			26/11/2024	11,0000	368,1700	
52606	OTOSCOPIO COM LENTE GIRATORIA COM AUMENTO MINIMO D			31/07/2020	0,0000		
459373	OTOSCOPIO, ILUMINACAO XENON ALDGENA, JANELA GIRATO			13/09/2022	0,0000		
1960	OVOS: CLASSE A, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, CO			04/11/2020	0,0000		
453987	OVOS: CLASSE A, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, CO			30/05/2022	0,0000	,0008	
455625	OVOS: CLASSE A, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, CO			11/12/2024	0,0000	70,6400	
52258	OXCARBAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 80 MG/ML, FORM			22/05/2020	0,0000		
16037	OXCARBAZEPINA 800G			01/03/2011	0,0000		
11871	OXIGENIO 10M			26/01/2011	0,0000		
15673	OXIGENIO 3 M			26/01/2011	0,0000		
3645	OXIGENIO 7M MED			26/01/2011	0,0000		
52632	OXIMETRO DE PULSO/ MAO- SENSOR NEONATAL, OXIMETRO			20/12/2019	0,0000		
455809	PA CORTADEIRA, COM CABO DE MADEIRA DE 120 CM, QUA			21/10/2024	0,0000		
455808	PA DE BICO, COM CABO DE MADEIRA, MEDIDA DE 120 CM,			21/10/2024	0,0000		
33073	PA EM POLIETILENO ATOXICO PARA CALDEIRAO, BRANCA/N			13/08/2018	0,0000		
26598	PA PARA LIXO DOMESTICO, EM PLASTICO RESISTENTE, ME			06/06/2023	0,0000	,0020	
452676	PA PARA LIXO DOMESTICO, EM PLASTICO RESISTENTE, ME			16/09/2024	40,0000	190,5029	
455350	PACOTE DE BALAO CANUDO DE LATEX, PACOTES COM CORES			26/11/2024	0,0000		
464900	PACOTE DE BALAO TIPO BEXIGA EM LATEX, PACOTES COM			26/11/2024	15,0000	134,7000	
38568	PACOTES DE BALAO CANUDO DE LATEX, PACOTES COM CORE			01/08/2023	0,0000		
453679	PACOTES DE BALAO CANUDO DE LATEX, PACOTES COM CORE			26/11/2024	27,0000	277,7598	
38565	PACOTES DE BALAO DE LATEX EM POA, EM CORES A SEREM			27/09/2022	0,0000		
38566	PACOTES DE BALAO TIPO BEXIGA EM LATEX, PACOTES COM			23/12/2020	0,0000	,0011	
455230	PACOTES DE BALAO TIPO BEXIGA EM LATEX, PACOTES COM			21/10/2024	36,0000	431,0499	
452622	PACOTES DE BOLA DE ISOPDR, TAMANHO DE 125 MM, PACO			30/07/2024	0,0000		
452623	PACOTES DE BOLA DE ISOPDR, TAMANHO DE 50 MM, PACOT			21/08/2024	0,0000	,0014	
455281	PACOTES DE EMBALAGEM TRANSPARENTE MEDINDO 11 X 19,			25/04/2022	0,0000		
38562	PACOTES DE EMBALAGEM TRANSPARENTE MEDINDO 15 X 21,			05/01/2023	0,0000		

264
21/01/2025

GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Item	Descrição	Prat.	Sequên.	DL Ult. Lcto	Estoque	Valor do Estoque	Processo
452553	PACOTES DE EMBALAGEM TRANSPARENTE MEDINDO 15 X 21			11/10/2024	11,0000	101,0890	
38567	PACOTES DE VARETA COM SUPORTE PARA BALOES, EM PVC			27/08/2019	0,0000		
459601	PACOTES DE VARETA COM SUPORTE PARA BALOES, EM PVC			10/06/2024	5,0000	67,0500	
454550	PAINEL DE EDUCATEX			17/02/2022	0,0000		
484718	PAINEL DE LED, NA FORMA QUADRADA, SENDO DE SOBREPO			05/12/2024	10,0000	210,0000	
459310	PAINEL EM MDF PARA TELEVISAO			20/10/2022	0,0000		
28598	PALHA DE ACO N. 02, ACO DO TIPO CARBONO, EMBALAGEM			18/12/2024	51,0000	181,8527	
452670	PALHA DE ACO N. 02, ACO DO TIPO CARBONO, EMBALAGEM			21/10/2024	1,0000	1,4900	
460823	PALHA DE ACO N. 02, ACO DO TIPO CARBONO, EMBALAGEM			10/10/2024	56,0000	111,0526	
16671	PALHETA			25/02/2019	0,0000		
464543	PALHETA PARA CLARINETE EM MADEIRA DO TIPO CANA, FO			12/09/2024	0,0000		
464818	PALHETA PARA SAX ALTO EM FIBRA DE BAMBU, MEDIA DUR			25/09/2024	0,0000		
464819	PALHETA PARA SAX TENOR EM FIBRA DE BAMBU, MEDIA DU			25/09/2024	0,0000		
454981	PALHETAS PARA VIOLAQ, COM ESPESSURAS VARIADAS DE:			30/01/2024	13,0000	2,470,0000	
446298	PALITO - DE MADEIRA, TIPO LARANJEIRA PARA UNHA FOR			21/10/2019	0,0000		
3293	PALITO DE DENTE			28/01/2011	0,0000		
25657	PALITO DE PICOLE, TAMANHO UNICO, EMBALAGEM CONTEND			06/01/2023	0,0000	-,0047	
452405	PALITO DE PICOLE, TAMANHO UNICO, EMBALAGEM CONTEND			14/08/2024	6,0000	29,0331	
34926	PALITOS ROLICOS DE MADEIRA, ISENTO DE MATERIAIS ES			22/08/2019	0,0000		
459318	PALITOS ROLICOS DE MADEIRA, ISENTO DE MATERIAIS ES			04/01/2024	6,0000	2,9000	
462797	PALMAR LEQUE PARA ATIVIDADES DE HIDROGINASTICA, FO			20/12/2023	0,0000		
9602	PANAO ALGOBOM 80 X 90			24/01/2011	0,0000		
462599	PANDEIRO PROFISSIONAL DE 1036", COM PELE DE COURO			20/12/2023	0,0000		
34929	PANELA CACAROLA Nº. 40 COM TAMP, PARA COZINHA IND			28/09/2020	0,0000		
34930	PANELA CACAROLA Nº. 50 COM TAMP, PARA COZINHA IND			03/05/2020	0,0000		
465037	PANELA CACAROLA Nº. 32 COM TAMP, PARA COZINHA IND			11/10/2024	0,0000		
462581	PANELA CACAROLA Nº. 40 COM TAMP, PARA COZINHA IN			27/06/2023	0,0000		
462148	PANELA CACAROLA Nº. 40 COM TAMP, PARA COZINHA IN			25/09/2024	0,0000		
462525	PANELA CACAROLA Nº. 50 COM TAMP, PARA COZINHA IN			19/02/2024	0,0000		
39025	PANELA DE PRESSAO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, EM			29/08/2018	0,0000		
458078	PANELA DE PRESSAO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, EM			12/11/2024	0,0000		
459301	PANELA EM ALUMINIO - TIPO DE PRESSAO - CAPACIDADE			01/09/2022	0,0000		
464695	PANELA PIPOQUEIRA PRODUZIDA EM ALUMINIO COM REVEST			17/09/2024	0,0000		
452694	PANELEIRO DE COZINHA 100% EM ACO, COM 4 PORTAS, NA			08/08/2021	0,0000		
462875	PANELEIRO DE COZINHA 100% EM ACO, COM 4 PORTAS, NA			21/05/2024	0,0000		
27509	PANFLETO 15X21 CM FRENTE/VERSO			14/09/2018	0,0000		
9134	PANO COSTURADO			14/01/2011	0,0000		
207	PANO DE CHAO, 100% ALGODAO, 50 X 90 CM,			24/02/2011	0,0000		
7932	PANO DE PRATO EM ALGODAO ALVEJADO, MEDINDO APROX			15/02/2011	0,0000		
3566	PANO DE PRATO EM ALGODAO ALVEJADO, MEDINDO APROXIM			15/02/2011	0,0000		
28800	PANO DE PRATO EM ALGODAO ALVEJADO, MEDINDO APROXIM			19/08/2021	0,0000	-,0053	
452274	PANO DE PRATO EM ALGODAO ALVEJADO, MEDINDO APROXIM			09/07/2024	0,0000	,0046	
456025	PANO DE PRATO EM ALGODAO ALVEJADO, MEDINDO APROXIM			18/12/2024	89,0000	411,1701	
7933	PANO DE PRATO, 100% ALGODO, 77 X 45CM			15/02/2011	0,0000		
7685	PANO PARA LIMPEZA			24/02/2011	0,0000		
461862	PANO PARA LIMPEZA DE PISOS, DIMENSOES 80 X 100 CM,			05/12/2024	121,0000	1,522,2346	
462502	PANO PARA LIMPEZA DE PISOS, DIMENSOES 80 X 100 CM,			09/07/2024	1,0000	6,0000	
28802	PANO PARA LIMPEZA DE PISOS, EM ALGODAO ATOALHADO,			09/11/2021	0,0000	-,0295	
456014	PANO PARA LIMPEZA DE PISOS, EM ALGODAO ATOALHADO,			11/07/2022	0,0000		
456026	PANO PARA LIMPEZA DE PISOS, EM ALGODAO ATOALHADO,			11/12/2024	26,0000	294,6543	
464432	PANO PARA LIMPEZA DE PISOS, EM ALGODAO ATOALHADO,			04/12/2024	72,0000	522,0000	
28801	PANO PARA LIMPEZA PARA PISOS, DIMENSOES 80X90 CM,			09/11/2021	0,0000	-,0119	
452427	PANO PARA LIMPEZA PARA PISOS, DIMENSOES 80X90 CM,			13/09/2022	0,0000		
455375	PANO PARA LIMPEZA PARA PISOS, DIMENSOES 80X90 CM,			14/05/2024	0,0000	258,6904	
7797	PAO DE FORMA			16/02/2011	0,0000	,0001	
460210	PAO DE FORMA, PACOTE COM 500 GRAMAS, SUPERFICIE LI			20/12/2022	0,0000		
24322	PAO DE FORMA, PCT 500GR, SUPERFICIE LISE MACIA			25/08/2020	0,0000		
452247	PAO DE FORMA, PCT 500GR, SUPERFICIE LISE MACIA			01/02/2021	0,0000		
35851	PAO DE QUEIJO TIPO COQUETEL DE 1ª QUALIDADE, FABRI			16/10/2020	0,0000		



GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Item	Descrição	Prat.	Sequent.	Dt. Ult. Lcto	Estoque	Valor do Estoque	Processo
452243	PAO DE QUEIJO TIPO COQUETEL DE 1ª QUALIDADE, FABR			19/02/2021	0.0000		
454757	PAO DE QUEIJO TIPO COQUETEL DE 1ª QUALIDADE, FABR			11/12/2024	0.0000		
459897	PAO DOCE, TIPO CUCA, RECHEADAS, SABORES DE DOCE DE			07/12/2022	0.0000		
454031	PAO FRANCES, PESO ENTRE 40G E 60G POR UNIDADE, COR			11/12/2024	0.0000	,0073	
29268	PAO PARA CACHORRO QUENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, M			10/07/2019	0.0000		
456503	PAO PARA CACHORRO QUENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, M			08/11/2022	0.0000		
35850	PAO PARA MINI CACHORRO QUENTE, TIPO BISNAGUINHA, D			18/09/2020	0.0000		
459439	PAO PARA MINI CACHORRO QUENTE, TIPO BISNAGUINHA, D			22/12/2022	0.0000		
455504	PAO PARA MINI CACHORRO QUENTE, TIPO BISNAGUINHA, DE			04/08/2022	0.0000		
24344	PAO, TIPO FRANCES, 40G E 80G, POR UNIDADE, FABRICO			16/11/2020	0.0000		
451789	PAO, TIPO FRANCES, 40G E 80G, POR UNIDADE, FABRICA			23/12/2020	0.0000		
452071	PAPAINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10%, FORMA FARMA			29/12/2020	0.0000		
454410	PAPEL ALUMINIO - MEDINDO APROXIMADAMENTE: 30 CM X			23/10/2024	64.0000	312.9439	
28803	PAPEL ALUMINIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 30 CM X 7			28/11/2024	21.0000	88.4652	
452362	PAPEL ALUMINIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 30 CM X 7			16/08/2021	0.0000		
452401	PAPEL CAMURCA, MEDINDO 40 X 60 CM, GRAMATURA 85 GR			18/09/2024	15.0000	20.7284	
29964	PAPEL CARBONO, PARA ESCRITA MANUAL, NA COR AZUL, D			07/04/2021	0.0000		
452433	PAPEL CARBONO, PARA ESCRITA MANUAL, NA COR AZUL, D			06/01/2023	0.0000		
29963	PAPEL CARTAO SIMPLES, DIMENSOES APROXIMADAS 50 X 7			17/11/2020	0.0000		
452402	PAPEL CARTAO SIMPLES, DIMENSOES APROXIMADAS 50 X 7			10/10/2023	0.0000	,0003	
465003	PAPEL CARTAO SIMPLES, MEDINDO 48 CM X 86 CM, GRAMA			26/11/2024	120.0000	166.8000	
3760	PAPEL CARTOLINA			10/12/2008	0.0000		
454129	PAPEL CELOFANE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 85 CM X 1			27/12/2023	0.0000		
455283	PAPEL CHUMBO PARA EMBALAR BOMBONS E OVOS DE PASCOA			25/04/2022	0.0000		
454094	PAPEL COLOR SET - MEDINDO (48 X 66)CM, PESANDO 110G			02/02/2022	0.0000		
349819	PAPEL COUCHE BRANCO 120GR, COM SUPERFICIE LISA E C			04/01/2024	0.0000	-0.0005	
454667	PAPEL COUCHE BRANCO 120GR, COM SUPERFICIE LISA E C			18/09/2024	25.0000	372.7902	
465351	PAPEL COUCHE BRANCO, COM SUPERFICIE LISA E COM BRI			26/11/2024	0.0000		
29965	PAPEL CREPOM, COM DIMENSOES DE 48 CM DE LARGURA E			03/12/2021	0.0000	-0.0100	
452617	PAPEL CREPOM, COM DIMENSOES DE 48 CM DE LARGURA E			02/10/2024	21.0000	29.3600	
465352	PAPEL CREPOM, DE CELULOSE VEGETAL, MEDINDO 48 CM X			26/11/2024	0.0000		
29966	PAPEL DE SEDA, NAS DIMENSOES 50 X 70 CM, CORES VAR			04/01/2024	0.0000	-0.0011	
455675	PAPEL DE SEDA, NAS DIMENSOES 50 X 70 CM, CORES VAR			01/07/2024	44.0000	1.069.4021	
459482	PAPEL FILME EM PVC, COM 30 METROS DE COMPRIMENTO			28/11/2024	10.0000	42.7284	
41173	PAPEL FILME ULTRASSOM UPP 110-HG, COMPATIVEL COM I			16/09/2019	0.0000		
465353	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO, A PROVA D'ÁGUA, MEDIN			26/11/2024	0.0000		
465137	PAPEL FOTOGRAFICO BRILHANTE, MEDINDO 297 MM X 420			26/11/2024	10.0000	404.6000	
452631	PAPEL HIGIENICO 10 CM X 60M, FOLHA SIMPLES PICOTAD			19/12/2024	54.0000	4.515.0580	
3356	PAPEL HIGIENICO C/ 4 UNDS			24/02/2011	0.0000		
5645	PAPEL HIGIENICO C/16			20/02/2011	0.0000		
11590	PAPEL HIGIENICO ROLAO 300 M			20/02/2011	0.0000		
45	PAPEL HIGIENICO: 10 CM X 60 M, FOLHA SIMPLES PICOT			23/02/2011	0.0000	,0001	
27290	PAPEL HIGIENICO, FOLHA SIMPLES PICOTADA: 10 CM X 6			20/12/2021	0.0000	,0056	
452562	PAPEL HIGIENICO, FOLHA SIMPLES PICOTADA: 10 CM X 6			03/12/2021	0.0000		
12858	PAPEL HOLLER, PLACA DE PAPELADO RECICLADO, TAMANHO			23/07/2020	0.0000		
454260	PAPEL PARA SCRAPBOOK E DECOUPAGE, TAMANHO 20/20 CM			25/01/2022	0.0000		
462349	PAPEL PARANA, NATURAL BEGE, NO TAMANHO 80X100, COM			25/09/2024	0.0000		
21951	PAPEL PARDO (GRAFITE) ROLO 200 M 60 CM			06/05/2024	0.0000	-0.0004	
453811	PAPEL PARDO (GRAFITE) ROLO 200 M 60 CM			19/12/2024	6.0000	574.5600	
244	PAPEL SULFITE A4 - 75G 500 FLS			10/12/2008	0.0000		
3541	PAPEL SULFITE BRANCO, FORMATO A4 (210MM X 297MM)			09/03/2022	0.0000	-0.0077	
452075	PAPEL SULFITE BRANCO, FORMATO A4 (210MM X 297MM)			12/12/2024	17.0000	4.181.7853	
464456	PAPEL SULFITE BRANCO, FORMATO A4, 210 X 297 MM, GR			18/12/2024	37.8000	9.660.0814	
33987	PAPEL SULFITE, FORMATO A4, MATERIAL PAPEL RECICLAD			06/01/2023	0.0000	,0096	
452252	PAPEL SULFITE, FORMATO A4, MATERIAL PAPEL RECICLAD			28/08/2024	14.5000	4.038.9549	
459984	PAPEL TERMOCOLANTE DEFINITIVO, COM ADERENCIA ATIVA			09/12/2022	0.0000		
30240	PAPEL TERMOCOLANTE, COM ADERENCIA ATIVADA PELO CAL			28/03/2019	0.0000		
459364	PAPEL TERMOCOLANTE, COM ADERENCIA ATIVADA PELO CAL			20/12/2022	0.0000		
34086	PAPEL TERMOCOLANTE, TAMANHO ROLO, LARGURA DE 43CM			03/09/2018	0.0000		



GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Item	Descrição	Prat.	Sequen.	Di. Ult. Lcto	Estoque	Valor do Estoque	Processo
462464	PAPEL TERMOCOLANTE: COM ADERENCIA ATIVADA PELO CAL			27/12/2023	0,0000		
452626	PAPEL TOALHA - DIMENSOES APROXIMADAS DE 23 X 21CM			05/04/2024	1,0000	63,8751	
452528	PAPEL TOALHA - INTERFOLHADO COM ABSORCAO MAXIMA			17/07/2024	10,0000	75,6000	
52312	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, COM 2 DOBRAS, NA COR BRAN			22/10/2020	0,0000		
456376	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, COM 2 DOBRAS, NA COR BRAN			06/05/2022	0,0000		
21758	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FARDO			15/12/2020	0,0000		
462935	PAPEL TOALHA, FORMATO INTER FOLHADO, FOLHA DUPLA C			18/12/2024	96,0000	1.514,2492	
24488	PAPEL TOALHA, INTER FOLHADO, NAO RECICLADO BOA AB			23/12/2020	0,0000	,0028	
461695	PAPEL TOALHA, INTER FOLHADO, NAO RECICLADO BOA AB			26/11/2024	35,0000	468,2298	
464437	PAPEL TOALHA, INTER FOLHADO, NAO RECICLADO, NA COR			04/12/2024	37,0000	2.220,0000	
465036	PAPEL VERGE BRANCO, FORMATO A4, 210 X 297 MM, GRAM			10/12/2024	5,0000	155,3000	
23835	PAPEL VERGE BRANCO, NO FORMATO A4, GRAMATURA 160 G			04/01/2024	0,0000	,0001	
452432	PAPEL VERGE BRANCO, NO FORMATO A4, GRAMATURA 160 G			26/11/2024	29,0000	471,8493	
465139	PAPEL VINIL ADESIVO BRANCO, FORMATO A4, 210 X 297			22/10/2024	5,0000	124,9000	
15861	PAPELÃO DE CELULOSE TIPO PARANA, PLACA MEDINDO 80			03/04/2019	0,0000		
51895	PAR DE CANELEIRAS COM PESO TORNOZELEIRA 2KG CADA			14/12/2018	0,0000		
51896	PAR DE CANELEIRAS COM PESO TORNOZELEIRA 1KG CADA			14/12/2018	0,0000		
51897	PAR DE CANELEIRAS COM PESO TORNOZELEIRA 3KG CADA			14/12/2018	0,0000		
51898	PAR DE CANELEIRAS COM PESO TORNOZELEIRA 4KG CADA			14/12/2018	0,0000		
51899	PAR DE CANELEIRAS COM PESO TORNOZELEIRA 5KG CADA			14/01/2019	0,0000		
459887	PAR DE LUVAS BRANCAS PARA PAPAI NOEL, FABRICADA EM			09/12/2022	0,0000		
459896	PAR DE RAQUETE DE TENIS DE MESA/PING-PONG, DE MADE			22/08/2022	0,0000		
463169	PAR DE REDE DE GOL PARA HANDEBOL, CONFECIONADA EM			10/04/2024	0,0000		
461608	PAR REDE DE GOL PARA FUTEBOL DE CAMPO EM SEDA POLI			28/02/2024	0,0000		
459595	PAR REDE DE GOL PARA FUTEBOL SOCIETY EM SEDA POLIP			10/04/2024	0,0000		
459596	PAR REDE DE GOL PARA FUTSAL EM SEDA POLIPROPILENO			27/02/2024	0,0000		
15712	PARAFUSO FRANCÊS 3/16 X 1 1/2			31/01/2011	0,0000		
464451	PARAFUSO 3/8X25			28/01/2022	0,0000		
34174	PARAFUSO PHILIPS 3,5 X 16MM			20/08/2015	0,0000		
462451	PARAFUSO SOBERBO (CHIPBOARD) 30MMX8MM CABECA CHATA			13/05/2024	0,0000		
461593	PARAFUSO SOBERBO (CHIPBOARD) 30MMX7MM CABECA CHATA			01/02/2024	0,0000		
461612	PARAFUSO SOBERBO (CHIPBOARD) 50 MM X 6 MM CABECA C			27/06/2023	0,0000		
461595	PARAFUSO SOBERBO (CHIPBOARD) 50 MM X 7 MM CABECA C			11/04/2024	0,0000		
465091	PARAFUSO SOBERBO (CHIPBOARD) NAS DIMENSOES 30MM X			18/10/2024	0,0000		
465092	PARAFUSO SOBERBO (CHIPBOARD) NAS DIMENSOES 30MM X			16/10/2024	0,0000		
465093	PARAFUSO SOBERBO (CHIPBOARD) NAS DIMENSOES 50MM X			18/10/2024	0,0000		
465094	PARAFUSO SOBERBO (CHIPBOARD) NAS DIMENSOES 50MM X			16/10/2024	0,0000		
51900	PARES DE HALTERES EMBORRACHADOS PODE SER UTILIZADO			13/12/2018	0,0000		
51901	PARES DE HALTERES EMBORRACHADOS PODE SER UTILIZADO			30/08/2018	0,0000		
51902	PARES DE HALTERES EMBORRACHADOS PODE SER UTILIZADO			13/12/2018	0,0000		
51903	PARES DE HALTERES EMBORRACHADOS PODE SER UTILIZADO			30/08/2018	0,0000		
51904	PARES DE HALTERES EMBORRACHADOS PODE SER UTILIZADO			30/08/2018	0,0000		
456142	PARQUE INFANTIL COM CERTIFICADO EMITIDO POR ORGAO			08/08/2022	0,0000		
455796	PAS PARA DESFIBRILADOR - EM MATERIAL RESISTENTE CO			08/06/2022	0,0000		
455796	PAS PARA DESFIBRILADOR - EM PLASTICO DE ALTA DURAB			08/06/2022	0,0000		
454107	PASSA FITA DE ALGODAO, LARGURA: 2 CM, COMPOSICAO:			23/10/2023	0,0000		
422018	PASSA FITA DE ALGODÃO, LARGURA 2CM, COMPOSICAO 100			26/04/2019	0,0000		
34066	PASSAMANARIAS DE ALTISSIMA QUALIDADE UTILIZADAS PA			28/03/2019	0,0000		
455214	PASTA - SANFONADA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, MAT			01/07/2024	0,0000		
29648	PASTA A/Z LOMBO ESTREITO, COM AS SEGUINTE DIMENSO			01/08/2023	0,0000	-,0044	
454096	PASTA A/Z LOMBO ESTREITO, COM AS SEGUINTE DIMENSO			11/07/2024	0,0000	,0002	
29647	PASTA A/Z LOMBO LARGO 34.5 CM DE ALTURA X 28.5 DE			12/07/2023	0,0000	-,0094	
460729	PASTA A/Z LOMBO LARGO 34.5 CM DE ALTURA X 28.5 DE			11/07/2024	0,0000		
464948	PASTA ABA ELASTICO EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE			09/10/2024	44,0000	173,8000	
465022	PASTA AZ, LOMBO ESTREITO, NA COR PRETO, FERRAGEM R			27/12/2024	0,0000		
465023	PASTA AZ, LOMBO LARGO, NA COR PRETO, FERRAGEM REMO			16/12/2024	0,0000		
26352	PASTA CATALAGO OFICIO COM 100 ENVELOPE 0.05 COM 4			18/03/2021	0,0000		
452540	PASTA CATALAGO OFICIO COM 100 ENVELOPE 0.06 COM 4			18/09/2024	36,0000	873,9587	
465354	PASTA CATALAGO OFICIO, COM 100 ENVELOPES FINOS DE			26/11/2024	0,0000		



GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Item	Descrição	Prot.	Sequenc.	Di. Ult. Lcto	Estoque	Valor do Estoque	Processo
465033	PASTA DE DEDOS PARA MANUSEAR PAPEIS COM 12 GRAMAS.			10/12/2024	5,0000	8,4000	
26446	PASTA DE DEDOS PARA MANUSEAR PAPEIS, 12 GRAMAS, CO			03/12/2021	0,0000	0,0000	
452398	PASTA DE DEDOS PARA MANUSEAR PAPEIS, 12 GRAMAS, CO			16/12/2024	8,0000	17,8568	
3336	PASTA DE ELASTICO, EM PLASTICO TRANSPARENTE COM AB			29/06/2022	0,0000	-0,0282	
451792	PASTA DE ELASTICO, EM PLASTICO TRANSPARENTE COM AB			16/10/2024	66,0000	254,9418	
455842	PASTA PLASTICA, TRANSPARENTE, COM GRAMPO TRILHO PL			19/02/2024	22,0000	48,8624	
464975	PASTA SANFONADA A4, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO			30/09/2024	2,0000	74,8600	
461895	PASTA SANFONADA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, MATER			18/09/2024	3,0000	126,9700	
268	PASTA SUSPensa, EM FIBRA MARMORIZADA E PLASTIFICAD			17/05/2024	19,0000	48,0980	
452614	PASTA SUSPensa, EM FIBRA MARMORIZADA E PLASTIFICAD			26/11/2024	310,0000	905,8480	
464946	PASTA SUSPensa, EM FIBRA MARMORIZADA E PLASTIFICAD			26/11/2024	14,0000	30,5600	
455683	PASTA TRANSPARENTE EM L, PRODUZIDO COM PLASTICO ES			10/07/2024	12,0000	88,8880	
454962	PATCH CORD CONECCAO DE MICROCOMPUTADOR DE REDE PAT			01/04/2022	0,0000		
481565	PATCH PANEL 48 PORTAS 19 POLEGADAS CAT. 5E PLUS CAB			05/09/2023	0,0000		
446064	PECAS			21/10/2019	0,0000		
455462	PECAS PARA IMPRESSORAS - PLACA DE IMAGEM, PLACA IE			10/05/2022	0,0000		
444561	PEDAL - DO TIPO PEDALEIRA PARA GUITARRA, REFORCADO			25/02/2019	0,0000		
52274	PEDESTAL - BASE DE FERRO, PINTURA NA COR PRETA SUPO			30/05/2019	0,0000		
463260	PEDESTAL PARA MICROFONE, FABRICADO EM ACO, ALTURA			21/05/2024	0,0000		
22340	PEDESTAL PARA PRATO GIRAVEL			25/02/2019	0,0000		
41038	PEDRA DE AFIAIR CURETA PERIODONTAL (ARKANSAS)			06/07/2018	0,0000		
30629	PEDRA DE MARMORE, CINZA OCRE, POR M², COM RESISTENC			06/05/2020	0,0000		
3490	PEDRA PARA VASO SANITARIO - VARIAS ESSENCIAS 25 GR			20/08/2021	0,0000	-0,0391	
27920	PEDRA POMES - ABRASIVO EM PÓ, PARA POLIMENTO E PR			11/06/2018	0,0000		
7684	PEDRA SANITARIA, 25 G, UNIDADE			04/02/2011	0,0000		
459266	PEDRISCO 00 CALCITICO 3/8 PARA CONSTRUCAO.			23/03/2023	0,0000		
6198	PEITO DE FRANGO, COM OSSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE,			24/11/2020	0,0000		
452222	PEITO DE FRANGO, COM OSSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE,			02/05/2022	0,0000	-0,0016	
455889	PEITO DE FRANGO, COM OSSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE,			20/06/2022	0,0000		
444556	PELE - NYLON, HIDRAULICA, PARA BOMBO, TRANSPARENTE			25/02/2019	0,0000		
461094	PELE BATEDEIRA PARA SURDO, COM 16 POLEGADAS, PELE L			13/04/2023	0,0000		
461290	PELE CAIXA RESPOSTA COM 15 POLEGADAS, EM FILME SIM			04/05/2023	0,0000		
461291	PELE LEITOSA PARA FANFARRA BRANCA COM 16 POLEGADAS			04/05/2023	0,0000		
455573	PELE PARA BUMBO 22 POLEGADAS LEITOSA ARO EM ALUMIN			23/05/2022	0,0000		
455572	PELE PARA CAIXA 14 POLEGADAS POROSA			23/05/2022	0,0000		
455570	PELE PARA SURDO LEITOSA 14 POLEGADAS			23/05/2022	0,0000		
461095	PELE PRETA PARA RESPOSTA DE BUMBO, COM 20 POLEGADA			13/04/2023	0,0000		
465360	PELE PRETA PARA RESPOSTA DE BUMBO, COM 22 POLEGADA			13/11/2024	30,0000	1.350,0000	
460283	PEN DRIVE - CAPACIDADE: 16 GB, DESIGNE PEQUENO COM			20/01/2023	0,0000		
454246	PEN DRIVE - CAPACIDADE: 16 GB, DESIGNE PEQUENO, CO			08/01/2024	0,0000		
463283	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 32 GB COM ENTRADA USB,			25/10/2024	7,0000	135,1000	
445447	PENEIRA PLASTICA COM MALHA FINA EM NYLON, PARA LI			26/08/2019	0,0000		
7316	PENEIRA PARA AREIA	1	1	31/01/2011	0,0000		
3185	PEPINO CONSERVA			16/02/2011	0,0000		
38573	PERCEVEJO LATONADO DOURADO, EMBALAGEM COM IDENTIFI			23/12/2020	0,0000		
452543	PERCEVEJO LATONADO DOURADO, EMBALAGEM COM IDENTIFI			01/07/2024	15,0000	26,7361	
464972	PERCEVEJO LATONADO DOURADO, EMBALAGEM COM IDENTIFI			30/09/2024	1,0000	2,7800	
454547	PERFIL DE DIVISORIA NAS MEDIDAS 20 MM X 35 MM X 1			17/02/2022	0,0000		
454448	PERFIL GUIA DE 3 METROS			17/02/2022	0,0000		
454549	PERFIL TRAVESSA "U"			06/01/2023	0,0000		
454548	PERFIL TRAVESSA DE 2,15			17/02/2022	0,0000		
464950	PERFURADOR DE PAPEL METALICO, CAPACIDADE PARA PERF			12/11/2024	5,0000	205,0000	
465355	PERFURADOR DE PAPEL, FABRICADO EM LIGA DE ACO, COM			26/11/2024	0,0000		
22187	PERFURADOR METALICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR			02/09/2022	0,0000	00,10	
452241	PERFURADOR METALICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR			12/11/2024	9,0000	335,8896	
28933	PERFURADOR PARA PAPEL EM ACO, COM CAPACIDADE DE 1			03/07/2024	22,0000	320,5200	
459990	PERFURADOR PARA PAPEL EM ACO, COM CAPACIDADE DE 10			29/04/2024	2,0000	19,9800	
464150	PERNEIRA, CA 39624, COM MEDIDAS DE 45 X 48 CM, PER			21/08/2024	0,0000		
41684	PEROLA DECORATIVA PARA COSTURA N. 14, PAGOTE 500			02/04/2019	0,0000		



GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Item	Descrição	Prat.	Seqüên.	Dt. Ut. Lcto	Estoque	Valor do Estoque	Processo
51833	PEROLA N. 05 - 5MM. COR PRETA, PACOTE COM 50 GRAMA			20/05/2019	0,0000		
51934	PEROLA N. 06 - 6MM. COR PRETA, PACOTE COM 50 GRAMA			20/05/2019	0,0000		
346882	PERSIANA HORIZONTAL 25MM			15/02/2019	0,0000		
28495	PESSEGO EM CALDA, SELECIONADO E SEM CAROCO, LATA C			27/03/2019	0,0000		
10644	PHOTODERM LEITE			18/02/2011	0,0000		
456144	PIA EM AÇO INOX COM UMA CUBA MEDIDAS APROXIMADAS			04/04/2023	0,0000		
459527	PICOLE DE FRUTAS, DE DIVERSOS SABORES, COMPOSICAO			21/10/2022	0,0000		
34932	PILHA 'AA' PILHA ALCALINA 1,5 V, TIPO AA PEQUENA			08/12/2021	0,0000	.0095	
452536	PILHA 'AA' PILHA ALCALINA 1,5 V, TIPO AA PEQUENA			31/08/2023	0,0000		
452673	PILHA 'AA' PILHA ALCALINA 1,5 V, TIPO AA PEQUENA			18/12/2024	96,0000	422,8374	
455032	PILHA 'AA&E' PILHA ALCALINA 1,5 V, TIPO AA PEQUEN			31/08/2023	0,0000		
34933	PILHA 'AAA' PILHA ALCALINA 1,5 V, TIPO AAA PALITO			12/05/2021	0,0000	.0048	
452538	PILHA 'AAA' PILHA ALCALINA 1,5 V, TIPO AAA PALITO			31/08/2023	0,0000		
453745	PILHA 'AAA' PILHA ALCALINA 1,5 V, TIPO AAA PALITO			18/12/2024	126,0000	744,4737	
455834	PILHA 'AAA&E' PILHA ALCALINA 1,5 V, TIPO AAA PALI			18/10/2023	0,0000		
39024	PILHA 'C' - PILHA ALCALINA 1,5 V, NAO RECARREGAVEL			22/11/2022	0,0000	.0033	
454015	PILHA 'C&E' PILHA ALCALINA 1,5 V, NAO RECARREGAVE			18/12/2024	23,0000	411,6912	
7014	PILHA AA C/4			24/02/2011	0,0000		
6734	PILHA AAA C/4			15/02/2011	0,0000		
1113	PILHA ALCALINA AA 2500 MAH			18/02/2011	0,0000		
3474	PILHA ALCALINA PEQUENA 2 x 1			16/02/2011	0,0000		
463276	PILHAS AA RECARREGAVEIS, VOLTAGEM DE 1,2V E AMPERA			12/11/2024	13,0000	507,0000	
463277	PILHAS AAA RECARREGAVEIS, VOLTAGEM DE 1,2V E AMPER			12/11/2024	9,0000	206,1000	
455608	PIMENTA BRANCA MOIDA, 100% ORGANICO, SEM MISTURA D			29/11/2022	0,0000		
456652	PIMENTA CALABRESA MOIDO, 100% ORGANICO, SEM MISTUR			21/10/2022	0,0000		
455911	PIMENTAO DE PRIMEIRA, IN NATURA, TAMANHO E COLORAC.			26/12/2022	0,0000		
12084	PIMENTAO VERDE			16/02/2011	0,0000		
52157	PINCA HARTMANN - EM AÇO INOX AISI-420, COM SERRILH			11/03/2019	0,0000		
52156	PINCA HARTMANN - EM AÇO INOX AISI-420, COM SERRILH			11/03/2019	0,0000		
29689	PINCEL ATOMICO EM DIVERSAS CORES (PRETO, AZUL E VE			28/03/2024	8,0000	356,3835	
452257	PINCEL ATOMICO EM DIVERSAS CORES (PRETO, AZUL E VE			05/12/2024	2,0000	35,9998	
324	PINCEL ATOMICO SUPER PERMANENTE AZUL			10/12/2008	0,0000		
325	PINCEL ATOMICO SUPER PERMANENTE PRETO			10/12/2008	0,0000		
462484	PINCEL CHANFRADO N.Â° 08, COM CERDAS DE FILAMENTO			27/12/2023	0,0000		
462485	PINCEL CHANFRADO N.Â° 16, COM CERDAS DE FILAMENTO			27/12/2023	0,0000		
462486	PINCEL CHANFRADO N.Â° 20, COM CERDAS DE FILAMENTO			27/12/2023	0,0000		
461145	PINCEL PARA ACABAMENTOS DE PINTURA EM MADEIRA, EM			02/01/2024	0,0000		
461150	PINCEL PARA ACABAMENTOS DE PINTURA EM MADEIRA, EM			16/10/2024	1,0000	12,5900	
464542	PINCEL PARA ACABAMENTOS DE PINTURA EM MADEIRA, EM			05/12/2024	7,0000	29,4000	
455208	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO NUMERO 0			10/10/2023	0,0000		
455676	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO NUMERO 10			29/08/2023	0,0000		
455210	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO NUMERO 8			29/08/2023	0,0000		
4520	PINCEL PARA QUADRO			10/12/2008	0,0000		
455027	PINCEL QUADRO BRANCO RECARREGAVEL AZUL E VERMELHO,			01/11/2024	7,0000	15,6219	
29667	PINCEL QUADRO BRANCO RECARREGAVEL PRETO, COM CAPAC			23/12/2020	0,0000	.0008	
455029	PINCEL QUADRO BRANCO RECARREGAVEL PRETO, COM CAPAC			05/12/2024	10,0000	22,5244	
33993	PINCEL QUADRO BRANCO RECARREGAVEL AZUL E VERMELHO,			23/12/2020	0,0000	.0004	
455678	PINCEL, CERDAS COM FILAMENTO SINTETICO, CHATO N.Â°			10/10/2023	19,0000	209,0000	
33988	PINCEL, CERDAS COM FILAMENTO SINTETICO, CHATO N.Â° 2			07/06/2019	0,0000		
11700	PINCEL, CERDAS DE NYLON, 00" (POLEGADAS), COM DADO			22/04/2019	0,0000		
455209	PINCEL, CERDAS DE NYLON, 00" (POLEGADAS), COM DADO			10/10/2023	0,0000		
11698	PINCEL, CERDAS DE NYLON, 08 (POLEGADAS), COM DADO			22/04/2019	0,0000		
455211	PINCEL, CERDAS DE NYLON, 08 (POLEGADAS), COM DADO			10/10/2023	0,0000		
16854	PINCEL, CERDAS DE NYLON, 10" (POLEGADAS), COM DADO			01/08/2019	0,0000		
455212	PINCEL, CERDAS DE NYLON, 10" (POLEGADAS), COM DADO			10/10/2023	0,0000		
11699	PINCEL, CERDAS DE NYLON, 12" (POLEGADAS), COM DADO			19/01/2023	1,0000	13,5000	
460426	PINCEL, CERDAS DE NYLON, 12" (POLEGADAS), COM DADO			10/10/2023	0,0000		
28540	PINCEL, CERDAS DE NYLON, 20" (POLEGADAS), COM DADO			29/12/2023	13,0000	206,0000	
460425	PINCEL, CERDAS DE NYLON, 20" (POLEGADAS), COM DADO			10/10/2023	0,0000		



GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Item	Descrição	Prat	Sequên	Dt. Ult. Lcto	Estoque	Valor do Estoque	Processo
11697	PINCEL, CERDAS DE NYLON, 4" (POLEGADAS), COM DADOS			01/08/2019	0,0000		
460423	PINCEL, CERDAS DE NYLON, 4" (POLEGADAS), COM DADOS			10/10/2023	0,0000		
18538	PINCEL, CERDAS DE NYLON, 6" (POLEGADAS), COM DADOS			01/08/2019	0,0000		
460420	PINCEL, CERDAS DE NYLON, 6" (POLEGADAS), COM DADOS			10/10/2023	0,0000		
33333	PINGADEIRA DE GRANITO CINZA OCRE 0,49X0,15M			06/05/2020	0,0000		
456060	PINHAO			14/07/2022	0,0000		
349675	PINHAO IMPULSOR DE PARTIDA BOSCH FIAT			10/07/2018	0,0000		
15935	PINO ADAPTADOR 2P + T			23/02/2011	0,0000		
15937	PINO ADAPTADOR 2P + T 15A			23/02/2011	0,0000		
15936	PINO ADAPTADOR 2P + T NOVA-NORMA			23/02/2011	0,0000		
446442	PINO CENTRO 1/2X12			21/10/2019	0,0000		
3220	PINO MACHO (PLUG)			18/01/2011	0,0000		
40695	PINO MOLA DIANTEIRO CURTO, VEICULO PESADO CAIO/VW			10/07/2018	0,0000	0,0002	
40696	PINO MOLA DIANTEIRO LONGO, VEICULO PESADO CAIO/VW			10/07/2018	0,0000	0,0001	
450099	PIPERACILINA SODICA + TAZOBACTAM SODICO - CONCENTR			29/07/2020	0,0000		
28536	PIPOCA DOCE, FABRICADA COM OS SEGUINTE INGREDIENT			04/11/2020	0,0000		
455239	PIPOCA DOCE, FABRICADA COM OS SEGUINTE INGREDIENT			20/04/2022	0,0000		
455939	PIPOCA DOCE, FABRICADA COM OS SEGUINTE INGREDIENT			09/12/2022	0,0000		
462371	PIROGRAFO PROFISSIONAL COM 3 TEMPERATURAS E CHAVE			20/12/2023	0,0000		
28496	PIRULITO COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: ACUCAR, XA			16/10/2020	0,0000		
454460	PIRULITO COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: ACUCAR, XA			08/06/2022	0,0000		
455618	PIRULITO COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: ACUCAR, XA			26/12/2022	0,0000		
451812	PISCA PISCA 8 TUBOS CASCATA 220V 50 CM (SNOW FALL)			24/11/2020	0,0000		
451809	PISCA PISCA LED TIPO CASCATA 220V 4 FUNCOES			24/11/2020	0,0000		
462803	PISCINA DE BOLINHAS, EM FORMATO DE CASINHA, COM TO			29/02/2024	0,0000		
459985	PISTILO FEITO A MAO, COM ARAME GALVANIZADO ENCAPAD			27/12/2023	0,0000		
20288	PISTOLA COLA QUENTE PARA BASTAO FINO 7,5 MM, GATIL			03/12/2021	0,0000	0,0004	
452552	PISTOLA COLA QUENTE PARA BASTAO FINO 7,5 MM, GATIL			16/10/2024	3,0000	45,2737	
21963	PISTOLA COLA QUENTE PARA BASTAO GROSSO 11,3 MM, GA			19/11/2021	0,0000		
454274	PISTOLA COLA QUENTE PARA BASTAO GROSSO 11,3 MM, GA			07/10/2024	4,0000	71,6006	
464973	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTAO FINO DE 7,5 MM,			02/10/2024	3,0000	46,0200	
464974	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTAO GROSSO DE 11,3			22/10/2024	10,0000	199,9000	
452004	PLACA - EM CARBOXI-METIL-CELULOSE, PARA BOLSA DE C			16/12/2020	0,0000		
455876	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO BOARD PMT 1MHZ - IMPRES			14/06/2022	0,0000		
30396	PLACA DE CORTE EM POLIPROPILENO AMARELA, VERDE E V			11/05/2020	0,0000		
459317	PLACA DE CORTE EM POLIPROPILENO AMARELA, VERDE E V			26/11/2024	3,0000	220,5608	
452619	PLACA DE ISOPOR BRANCA, COM TAMANHO PADRAO 1000A-5			20/09/2024	7,0000	73,5864	
452621	PLACA DE ISOPOR BRANCA, COM TAMANHO PADRAO 1000A-5			25/09/2024	64,0000	702,1888	
452620	PLACA DE ISOPOR COM TAMANHO PADRAO 1000X500 E ESPE			25/09/2024	26,0000	231,2558	
455938	PLACA DE PVC COM 0,30 X 0,20 CM BRANCA COM ESCRITA			21/06/2022	0,0000		
22290	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000 MBPS			12/01/2023	3,0000	178,8600	
1658	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 10/100/1000 MBPS COM ESP			23/12/2020	0,0000		
93	PLACA DE VIDRO COM 10MM DE ESPESSURA X 14,0 X 0,50			20/06/2018	0,0000		
455473	PLACAR ELETRONICO, COM TELA PLANA DE APENAS 5CM, C			17/05/2022	0,0000		
338537	PLAFON			16/06/2020	0,0000		
36435	PLAFON OU PLAFONIER COM SOQUETE DE PORCELANA 100W			04/02/2019	0,0000		
52465	PLAFON OU PLAFONIER COM SOQUETE DE PORCELANA 100W			11/03/2021	0,0000		
452318	PLAFON OU PLAFONIER COM SOQUETE DE PORCELANA 100W			12/05/2021	0,0000		
452319	PLAFON OU PLAFONIER COM SOQUETE DE PORCELANA 100W			11/03/2021	0,0000		
454711	PLAFON OU PLAFONIER COM SOQUETE DE PORCELANA 100W			16/10/2024	79,0000	233,5976	
462567	PLANTA ARTIFICIAL, TIPO BAMBU MOSSO, COM FOLHAS DE			06/12/2023	0,0000		
465356	PLASTICO ADESIVO INCOLOR TRANSPARENTE, TIPO CONTA			26/11/2024	0,0000		
52161	PLASTICO ADESIVO INCOLOR TRANSPARENTE, TIPO CONTAC			06/01/2023	0,0000		
452624	PLASTICO ADESIVO INCOLOR TRANSPARENTE, TIPO CONTAC			31/10/2024	2,0000	56,0411	
465138	PLASTICO POLASEAL PARA PASTIFICACAO, TAMANHO 220 X			31/10/2024	0,0000		
447217	PLATO 2T2141025F, VW J1330			11/03/2020	0,0000		
459583	PLAYGROUND CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDAD			29/11/2022	0,0000		
52269	PLAYGROUND INFANTIL BABY, COM AREA PARA CIRCULACAO			28/01/2020	0,0000		
52268	PLAYGROUND INFANTIL, COM 5 TORRES, 01 ESCORREGADOR			09/09/2019	0,0000		



GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Item	Descrição	Prat.	Sequen.	Dt. Ult. Lcto	Estoque	Valor do Estoque	Processo
52270	PLAYGROUND PARQUE INFANTIL, COM 01 TORRE EM FORMA			28/01/2020	0.0000		
36455	PLUG 2P + T 10 AMPERES 3 PINOS JUNCAO MACHO COR P			23/12/2020	0.0000		
36455	PLUG 2P + T 10 AMPERES 3 PINOS JUNCAO TIPO FEMEA			11/03/2021	0.0000		
36456	PLUG 2P + T 20 AMPERES 3 PINOS JUNCAO MACHO COR V			04/02/2019	0.0000		
36457	PLUG 2P + T 20 AMPERES 3 PINOS JUNCAO TIPO FEMEA			11/03/2021	0.0000		
459326	PLUG 2P + T 20 AMPERES, 03 PINOS, JUNCAO TIPO FEME			21/10/2024	10.0000	49.9000	
451813	PLUG 2P + T 20 AMPERES, 3 PINOS, JUNCAO TIPO FEMEA			24/11/2020	0.0000		
454712	PLUG 2P + T 20 AMPERES, 3 PINOS, JUNCAO TIPO FEMEA			17/09/2024	0.0000		
26468	PLUG FEMEA			16/08/2020	0.0000		
28119	PLUG MACHO 10 AMPERES			16/05/2020	0.0000		
454657	POLPA DE FRUTA - ACEROLA, CONGELADA, OBTIDO A PART			20/06/2022	0.0000		
454658	POLPA DE FRUTA - MARACUJA, CONGELADA, OBTIDO A PAR			29/11/2022	0.0000		
1962	POLPA DE FRUTA CONGELADA DE 500G A 1KG			10/05/2020	0.0000		
465462	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR MARACUJA, SEM ACUC			11/12/2024	0.0000		
28520	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM ACUCAR, SABORES DIVE			16/10/2020	0.0000		
452218	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM ACUCAR, SABORES DIVE			24/03/2022	0.0000		
455891	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM ACUCAR, SABORES DIVE			11/12/2024	0.0000		
13875	POLPA DE FRUTA MARACUJA			11/03/2020	0.0000		
41569	POLPA DE FRUTA, SABOR MARACUJA, CONGELADA, SEM ACU			06/11/2019	0.0000		
463884	POLTRONA PARA COLETA, RECLINAVEL EM ATÉ 04 POSICOE			01/07/2024	0.0000		
28535	POLVILHO AZEDO, TIPO 01, AMILACEO DE MANDIOCA, FEC			20/02/2019	0.0000		
455922	POLVILHO AZEDO, TIPO 1, AMILACEO DE MANDIOCA, FECU			26/12/2022	0.0000		
455921	POLVILHO DOCE, TIPO 1, AMILACEO DE MANDIOCA, FECUL			26/12/2022	0.0000		
52241	POMADA CICATRIZANTE - (FIBRASE)COMPOSTO DE FIBRONO			14/10/2019	0.0000		
484381	PONTALETE 17,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVA			13/10/2024	0.0000		
446441	PORCA SEXTAVADA 1/2			21/10/2019	0.0000		
52850	PORTA AGULHA MAYO HEGAR- 20 CM COM VIDEA- PORTA AG			17/12/2019	0.0000		
52849	PORTA AGULHA MAYO HEGAR- 18 CM COM VIDEA-PORTA AGUL			17/12/2019	0.0000		
461404	PORTA DE GIRO DE 01 FOLHA DE ALUMINIO, COM VENEZI			29/05/2023	0.0000		
455555	PORTA DE GIRO EM MADEIRA AMESCLA/PINUS, COM BATENT			19/05/2022	0.0000		
34173	PORTA DE MADEIRA LISA 80CM			20/08/2015	0.0000		
480919	PORTA DE VIDRO INCOLOR TEMPERADO DE 10MM VAO DE 1			17/03/2023	0.0000		
349676	PORTA ESCOVAS PARA MOTOR DE PARTIDA BOSCH FIAT TIP			10/07/2018	0.0000		
462016	PORTA GUARDANAPO DE PAPEL EM INOX, NO FORMATO TRIA			14/08/2023	0.0000		
454551	PORTA MODULAR PARA DIVISORIAS COM MIOLO MSO, NAS S			17/02/2022	0.0000		
455201	PORTA TALHER EM MDF CRU, EM FORMATO DE CAIXA COM 4			13/09/2022	0.0000		
454741	PORTA-PAPEL HIGIENICO PRODUZIDO EM TERMO PLASTICO			05/01/2023	0.0000		
461730	PORTA-PAPEL HIGIENICO PRODUZIDO EM TERMO PLASTICO			02/12/2024	5.0000	124.6500	
52125	PORTEIRO ELETRONICO - FECHADURA ELETRICA ALIMENTAG			06/02/2019	0.0000		
460426	POSTE DE CONCRETO ARMADO, SECAO CIRCULAR, COM 14 M			17/05/2023	0.0000		
41041	POTE DE DAPPEN VIDRO - RECIPIENTE PARA MANIPULACAO			11/06/2018	0.0000		
468181	POTES DE PLASTICO REDONDOS COM TAMPA, TRANSPARENTE			10/12/2024	1.0000	35.3690	
459816	POTES DE PLASTICO REDONDOS COM TAMPA, TRANSPARENTE			10/12/2024	1.0000	22.4260	
452251	POWER BEAM 250BI DUPLA POLAR, M5-400 5GHZ - UBQUI			03/02/2021	0.0000		
8992	PRANCHETAS DE FIBRA E PREDEDOR EM OLIESTIRENO, TA			17/11/2020	0.0000		
455028	PRANCHETAS DE FIBRA E PREDEDOR EM OLIESTIRENO, TA			07/10/2024	4.0000	55.0714	
464949	PRANCHETAS DE FIBRA E PREDEDOR EM POLIESTIRENO, T			26/11/2024	5.0000	73.2000	
462677	PRATELEIRA DE ACO SEMI INDUSTRIAL MUL (1-USE, DESMO			29/02/2024	0.0000		
456135	PRATO DE VIDRO PARA REFEICAO			15/12/2022	0.0000		
454408	PRATO DESCARTAVEL - FABRICADO EM POLIETILENO, DIAM			28/11/2024	29.0000	33.6434	
454409	PRATO DESCARTAVEL MEDIO, DIAMETRO 22CM APROXIMADAM			05/12/2024	28.0000	66.8906	
33074	PRATO DESCARTAVEL MEDIO, FABRICADO EM POLIPROPILEN			19/08/2021	0.0000		
33075	PRATO DESCARTAVEL, FABRICADO EM POLIETILENO, DIAME			02/03/2020	0.0000		
462000	PRATO EM PAPELADO, DESCARTAVEL, DIMENSOES MINIMAS 2			30/01/2024	0.0000		
15733	PRATO ESCOLAR 600 ML			11/05/2020	0.0000		
452532	PRATO ESCOLAR 600 ML			21/05/2021	0.0000		
453809	PRATO ESCOLAR DE 600 ML DESENVOLVIDO EM PP (POLIPR			01/07/2024	0.0000		
51905	PRATOS DEMARCATORIOS PARA FUTSAL EM PLASTICO FLEXI			26/03/2020	0.0000		
455502	PRATOS MARCHING BAND 14 BRONZE, LIGA B8 DIAMETRO D			19/05/2022	0.0000		



GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Item	Descrição	Prat	Seqüên	Qt. Un	Loço	Estoque	Valor do Estoque	Processo
461003	PRATOS PARA FANFARRA EM BRONZE B10. TONALIDADE MED			13/04/2023		0,0000		
464434	PRATOS PARA FANFARRA EM LIGA LATÃO DE 0,85mm, NA C			09/08/2024		0,0000		
28500	PRE-MISTURA PARA BOLO, SABOR CENOURA, PESO LIQUIDO			04/11/2019		0,0000		
454606	PRE-MISTURA PARA BOLO, SABOR CENOURA, PESO LIQUIDO			03/03/2022		0,0000		
454600	PRE-MISTURA PARA BOLO, SABOR FESTA, PESO LIQUIDO M			18/02/2022		0,0000		
28499	PRE-MISTURA PARA BOLO, SABOR FUBA, PESO LIQUIDO MI			04/11/2019		0,0000		
454609	PRE-MISTURA PARA BOLO, SABOR FUBA, PESO LIQUIDO MI			08/06/2022		0,0000		
28498	PRE-MISTURA PARA BOLO, SABOR MANDIOCA, PESO LIQUID			04/11/2019		0,0000		
52228	PRE-MISTURA PARA BOLO, SABOR MILHO, PESO LIQUIDO M			11/02/2020		0,0000		
455133	PRE-MISTURA PARA BOLO, SABOR MILHO, PESO LIQUIDO M			11/04/2022		0,0000		
28497	PRE-MISTURA PARA BOLO, SABOR PAO - DE - LO, PESO L			11/02/2020		0,0000		
455920	PRE-MISTURA PARA BOLO, SABORES DIVERSOS, PESO LIQU			26/12/2022		0,0000		
30935	PREDNISONA 20MG			03/09/2020		0,0000		
52378	PREGABALINA - CONCENTRACAO/DOSE/AGEM 75 MG,FORMA FAR			10/09/2020		0,0000		
8806	PREGO			31/01/2011		0,0000		
8510	PREGO 25 X 72			31/01/2011		0,0000		
461048	PREGO, COM CABECA, ACABAMENTO POLIDO, CORPO LISO,			25/09/2024		0,0000		
461049	PREGO, COM CABECA, ACABAMENTO POLIDO, CORPO LISO,			26/01/2024		0,0000		
461054	PREGO, COM CABECA, ACABAMENTO POLIDO, CORPO LISO,			26/01/2024		0,0000		
15522	PREMARIN CREME VAGINAL			17/01/2011		0,0000		
464951	PRENDEDOR DE PAPEL DE 51 MM. EM METAL PRETO, RESIN			28/11/2024		10,0000	236,6800	
3580	PRENDEDOR DE ROUPAS			15/02/2011		0,0000		
25569	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA, EMBALAGEM DE PLAST			04/01/2024		0,0000	-0,042	
452270	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA, EMBALAGEM DE PLAST			18/09/2024		10,0000	23,0000	
454420	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA, PACOTE COM 01 DUZI			18/12/2024		38,0000	76,7514	
459788	PRESTACAO DE SERVICO - MONTAGEM DAS CASAS DE NATAL			22/11/2022		0,0000		
31253	PRESTACAO DE SERVICO COM UM CARRO DE SOM DE PORTE			28/02/2019		0,0000		
459528	PRESTACAO DE SERVICO DE INSTITUICAO DE LONGA PERMA			18/10/2022		0,0000		
461032	PRESTACAO DE SERVICO EM GESTAO DE TELEFONIA FIXA,			03/04/2023		0,0000		
28501	PRESUNTO: MAGRO, COZIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM			08/10/2020		0,0000		
454617	PRESUNTO: MAGRO, COZIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM			08/06/2022		0,0000		
455890	PRESUNTO: MAGRO, COZIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM			26/12/2022		0,0000		
462482	PRIMER PARA ARTESANATO, PODENDO SER APLICADO EM ME			27/12/2023		0,0000		
26451	PRIMER PROMOTOR DE ADERENCIA INCOLOR, REFERENCIA P			19/11/2021		0,0000	-0,0006	
453805	PRIMER PROMOTOR DE ADERENCIA INCOLOR, REFERENCIA P			28/10/2021		0,0000		
19137	PROCESSADOR 1151 CORE I3-6100, 6ª GERACAO, SKYLAKE			08/01/2024		0,0000		
349678	PRODUTO QUIMICO PARA LIMPEZA			10/07/2018		0,0000		
461154	PROJETOR DE IMAGEM, BRILHO: 3.600 LUMENS, 60HZ RES			17/05/2023		0,0000		
459846	PROJETOR MULTIMIDIA, TIPO MESA DE TETO, COM RESOLU			19/07/2023		0,0000		
14618	PROJETOR MULTIMIDIA, TIPO MESA DE TETO, COM RESOLUC			04/06/2019		0,0000		
454485	PROJETOR MULTIMIDIA, TIPO MESA DE TETO, COM RESOLUC			02/09/2022		0,0000		
464366	PROJETOR SMART STREAMING, NUMERO DE PIXELS: 2.073			16/08/2024		0,0000		
3062	PROPANALOL 40 MG COMPRIMIDO			15/03/2011		0,0000		
16044	PROPANOLOL 40MG 20 CPR			03/02/2011		0,0000		
464151	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG, CA 18190, PROTETOR A			21/08/2024		0,0000		
451884	PROTETOR FACIAL INCOLOR 200MM			08/12/2020		0,0000		
5837	PROTETOR SOLAR			19/12/2019		0,0000		
465090	PROTETOR SOLAR UVA E UVB FATOR DE PROTECAO (FPS) 3			04/12/2024		48,0000	784,3200	
446065	PTT RADIO			21/10/2019		0,0000		
454118	PULA CORDA			08/12/2021		0,0000		
26671	PULVERIZADOR			29/04/2020		0,0000		
434423	PULVERIZADOR MANUAL DE COMPRESSAO PREVIA, PARA PRO			18/09/2024		14,0000	78,9411	
52158	PUNCH DERMATOLOGICO - EM CABO PLASTICO RESISTENTE			11/03/2019		0,0000		
452908	PURIFICADOR DE AGUA 1,5 LITROS POR MINUTO, FILTRO			14/06/2021		0,0000		
456141	PURIFICADOR DE AGUA NATURAL E GELADA, LIGADO A RED			31/10/2024		0,0000		
38576	PURPURINA EM PO, PIGMENTO METALICO EXTRAFINO PARA			12/06/2019		0,0000		
452351	PURPURINA EM PO, PIGMENTO METALICO EXTRAFINO PARA			26/11/2024		0,0000		
461891	Papel cartão simples, dimensões aproximadas: 48 cm			26/11/2024		20,0000	28,0000	
465095	Pele Batedeira para Surdo com 14 Polegadas, Pele I			14/10/2024		10,0000	130,0000	



GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Item	Descrição	Prat.	Seqüên.	DI. Ult. Lcto	Estoque	Valor do Estoque	Processo
447381	Pranchetas de madeira e prendedor em ferro, tamanh			04/09/2024	0,0000		
452615	Pranchetas de madeira e prendedor em ferro, tamanh			23/08/2024	23,0000	182,8944	
461292	QUADRILHON PARA FANFARRA NAS MEDIDAS 8, 10, 12 E 13			05/05/2023	0,0000		
13741	QUADRO BRANCO 1,20 X 0,90 M, MOLDURA EM ALUMINIO, C			11/05/2023	0,0000		
452659	QUADRO BRANCO 1,20 X 0,90 M, MOLDURA EM ALUMINIO, C			08/01/2024	0,0000		
484944	QUADRO BRANCO 1,20 X 0,90 METROS, MOLDURA EM ALUMI			09/10/2024	1,0000	117,4400	
34215	QUADRO BRANCO, CONFECCIONADO EM MDF E LAMINADO MEL			13/03/2019	0,0000		
455483	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR PADRAO COM BARRA			05/02/2024	0,0000		
461673	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR PADRAO COM BARRA			02/05/2024	0,0000		
461605	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR, TRIFASICO, 100A			02/05/2024	0,0000		
454700	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR, TRIFASICO, 100A			04/09/2024	1,0000	390,2500	
452371	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR, TRIFASICO, 150A			22/04/2021	0,0000		
461669	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR, TRIFASICO, 150A			04/09/2024	1,0000	426,0000	
461674	QUADRO DE DISTRIBUICAO EM MATERIAL TERMOPLASTICO,			02/05/2024	0,0000		
444819	QUADRO DISTRIBUICAO EMBUTIR			16/12/2019	0,0000		
28634	QUADRO MURAL DE FELTRO, COM MOLDURA EM ALUMINIO, T			04/09/2019	0,0000		
452422	QUADRO MURAL DE FELTRO, COM MOLDURA EM ALUMINIO, T			02/10/2024	3,0000	546,1376	
462007	QUADRO TATICO MAGNETICO DE FUTSAL E HANDEBOL COM T			08/08/2023	0,0000		
454126	QUADRO VERDE ESCOLAR			08/12/2021	0,0000		
9050	QUEIJO RALADO 50GR			16/02/2011	0,0000		
28537	QUEIJO RALADO TIPO PARMESAO, EMBALADO EM PLASTICO			20/02/2019	0,0000		
21938	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO, EMBALAGEM PLASTICA			23/09/2020	0,0000		
454618	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO, EMBALAGEM PLASTICA			26/12/2022	0,0000		
400175	QUETIAPINA 100 MG			15/04/2020	0,0000		
52276	RACK - PARA ACOMODACAO DE EQUIPAMENTOS, METALICO C			30/05/2019	0,0000		
456670	RACK 19POL X 08U X 570MM			05/09/2023	0,0000		
461564	RACK SERVIDOR MAX ELETRON PADRAO 16 POL 40UX570MM			05/09/2023	0,0000		
455556	RADIO AC AIRMAX UBIQUITI 5GHZ ROCKET PRISM - RP-5A			07/03/2024	4,0000	7,697,3333	
456119	RALADOR 4 FACES DE ACO INOX, DIMENSOES APROXIMADAS			02/10/2024	0,0000		
459285	RALQ QUADRADO EM ACO INOX, TAMANHO 15 X 15 CM, COM			11/10/2024	0,0000		
455105	REAGENTE PARA BIOLOGIA MOLECULAR - AGUA ULTRA PURA			06/04/2022	0,0000		
455107	REAGENTES QUIMICOS - AGUA DEIONIZADA DE 1 LITRO -			06/04/2022	0,0000		
27338	REATOR VAPOR METALICO - 400 W - 220 V, REATOR BAIX			06/03/2019	0,0000		
464945	RECADO AUTO ADESIVO REMOVIVEL, EM PAPEL COLORIDO			19/12/2024	8,0000	125,5200	
464965	RECADO AUTO ADESIVO REMOVIVEL, EM PAPEL COLORIDO			26/11/2024	9,0000	94,6000	
28935	RECADO AUTO ADESIVO REMOVIVEL, EM PAPEL COR AMAREL			13/04/2023	0,0000	,0017	
452550	RECADO AUTO ADESIVO REMOVIVEL, EM PAPEL COR AMAREL			19/12/2024	56,0000	192,9125	
26465	RECADOS AUTOADESIVOS REMOVIVEIS GRANDES (TIPO POS			16/11/2022	0,0000	,0031	
453527	RECADOS AUTOADESIVOS REMOVIVEIS GRANDES (TIPO POS			29/11/2024	59,0000	191,2130	
454406	RECARGA DE EST. PQS 2 KG			19/01/2022	0,0000		
44257	RECARGA DE EST. PQS 4 KG			30/05/2019	0,0000		
454405	RECARGA DE EST. PQS 4 KG			19/01/2022	0,0000		
44260	RECARGA DE EXT. AGUA P. 10 LTS			30/05/2019	0,0000		
44259	RECARGA DE EXT. PQS 12 KG			30/05/2019	0,0000		
454407	RECARGA DE EXT. PQS 12 KG			19/01/2022	0,0000		
44258	RECARGA DE EXT. PQS 6 KG			30/05/2019	0,0000		
454401	RECARGA DE EXT. PQS 6 KG			19/01/2022	0,0000		
454404	RECARGA DE EXT. CO2 6KG			19/01/2022	0,0000		
18730	RECARGA DE EXTINTOR 64KG			30/05/2019	0,0000		
454402	RECARGA DE EXTINTOR AGUA PRES. 10LTS			19/01/2022	0,0000		
454403	RECARGA DE EXTINTOR PQS BC - 38KG			19/01/2022	0,0000		
23836	RECARGA DE GAS 13 KG			12/11/2019	0,0000		
461193	RECARGA DE GAS GLP 13KG (LIQUEFEITO DE PETROLEO G			06/12/2024	0,0000		
461583	RECARGA DE GAS GLP 45 KG (LIQUEFEITO DE PETROLEO G			11/12/2024	0,0000		
459280	RECARGA DE GAS GLP P13 KG			06/01/2024	0,0000		
444793	RECARGA DE GAS GLP P13KG			30/10/2019	0,0000		
453996	RECARGA DE GAS GLP P13KG			16/08/2022	0,0000		
459784	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL, PARA CILINDRO DE 1			26/12/2022	0,0000		
460241	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL, PARA CILINDRO DE 10			22/12/2022	0,0000		



GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Item	Descrição	Prat.	Sequen.	Di. Ult. Lcto	Estoque	Valor do Estoque	Processo
459701	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL, PARA CILINDRO DE 3,			28/12/2022	0,0000		
460240	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL, PARA CILINDRO DE 7			22/12/2022	0,0000		
31068	RECARGA EXTINTOR A, PRESS, 10 LTS			30/05/2019	0,0000		
33427	RECEITUARIO TALAO PARA MEDICAMENTO CONTROLADO, NA			25/03/2020	0,0000		
52475	RECEPTACULO PORCELANA (SOQUET) E27 14500/DECO. COM			03/06/2020	0,0000		
461194	REDE - DE PROTECAO PARA QUADRA ESPORTIVA MALHA 12			19/04/2023	0,0000		
459443	REDE DE TENIS DE MESA/PING-PONG, COM 02 SUPORTES D			13/05/2024	0,0000		
453774	REDE DE VOLEI - SINTETICA, COM 2 FAIXAS, DE NYLON,			22/10/2021	0,0000		
463170	REDE DE VOLEIBOL BRANCO EM POLIPROPILENO, COM FAIX			10/04/2024	0,0000		
51906	REDE DE VOLEIBOL COM 1M DE LARGURA, 9,50 M DE COMP			08/02/2019	0,0000		
463016	REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL, CONFECCIONADAS EM CORD			12/09/2024	0,0000		
459594	REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL, CONFECCIONADAS EM POLI			27/06/2023	0,0000		
51908	REDE PARA FUTSAL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NY			04/09/2018	0,0000		
464544	REDE PARA FUTSAL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM			12/09/2024	0,0000		
41613	REFIL DE TINTA EPSON BK664, UTILIZADA EM EQUIPAMEN			03/12/2021	0,0000		
41614	REFIL DE TINTA EPSON C664, UTILIZADA EM EQUIPAMENT			03/12/2021	0,0000		
41615	REFIL DE TINTA EPSON M664, UTILIZADA EM EQUIPAMENT			03/12/2021	0,0000		
41616	REFIL DE TINTA EPSON Y664, UTILIZADA EM EQUIPAMENT			03/12/2021	0,0000		
33994	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, TINTA LIQUID			17/11/2020	0,0000		
33995	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, TINTA LIQUID			17/11/2020	0,0000	0,0008	
453787	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, TINTA LIQUID			03/10/2024	4,0000	99,2229	
455030	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, TINTA LIQUID			05/12/2024	3,0000	72,2361	
455265	REFLETOR DE LED 50W RGBSLIM, BIVOLT COM CONTROLE R			03/07/2024	0,0000		
459497	REFLETOR HOLOFOTE DE LED EM ALUMINIO E VIDRO, POTE			18/09/2024	0,0000		
455338	REFLETOR HOLOFOTE LED 2000W SMD IP66, A PROVA D'AG			12/11/2024	20,0000	29,795,8000	
454751	REFLETOR HOLOFOTE LED 300 W BRANCO FRIO, PROVA D'AG			05/11/2024	14,0000	1,267,0000	
464932	REFLETOR LED 8500K, SMD A PROVA D'AGUA, FACHADA			12/11/2024	20,0000	2,895,8000	
452307	REFLETOR LED BIVOLT 200W 6400K LUZ BRANCA			24/02/2021	0,0000		
459687	REFLETOR LED EM ALUMINIO, COM POTENCIA DE 100 W, B			27/06/2023	0,0000		
455233	REFLETOR PARA LAMPADA ATE 400W, E-40, EM ALUMINIO,			06/06/2024	8,0000	637,5200	
459680	REFLETOR PROJETO EM ALUMINIO E LATAO, ESTAMPADO P			05/12/2022	0,0000		
31558	REFRIGERADOR (GELEIDEIRA), MODELO DOMESTICO, FROST			26/08/2020	0,0000		
464652	REFRIGERADOR (GELEIDEIRA), MODELO DOMESTICO, FROST			12/09/2024	0,0000		
455006	REFRIGERADOR (GELEIDEIRA), MODELO DOMESTICO, FROST			25/09/2024	0,0000		
31559	REFRIGERADOR DE UMA PORTA, CAPACIDADE APROXIMADA D			05/03/2020	0,0000		
460968	REFRIGERADOR DE UMA PORTA, CAPACIDADE APROXIMADA D			04/04/2023	0,0000		
8113	REFRIGERANTE 2 LTS			16/02/2011	0,0000		
9038	REFRIGERANTE 2LTS			16/02/2011	0,0000		
21469	REFRIGERANTE A BASE DE COLA 2L, COM AROMA NATURAL,			20/10/2020	0,0000		
452245	REFRIGERANTE A BASE DE COLA 2L, COM AROMA NATURAL,			19/02/2021	0,0000		
454476	REFRIGERANTE A BASE DE COLA, COM AROMA NATURAL, SA			12/11/2024	0,0000	-0,0010	
454622	REFRIGERANTE A BASE DE COLA, LATA 310ML, COM IDENT			04/08/2022	0,0000		
35849	REFRIGERANTE A BASE DE COLA, LATA 350ML, (LATA) CO			17/07/2019	0,0000		
458659	REFRIGERANTE A BASE DE COLA, LATA 350ML, (LATA) CO			22/12/2022	0,0000		
462501	REFRIGERANTE A BASE DE COLA, LATA 350ML, COM IDENT			15/02/2024	0,0000		
459232	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANA, COM AROMA NATURAL,			14/11/2023	0,0000		
21466	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA 2L, COM AROMA NATUR			20/10/2020	0,0000		
454475	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA, COM AROMA NATURAL,			12/11/2024	0,0000	-0,0017	
21468	REFRIGERANTE A BASE DE LIMAO 2L, COM AROMA NATURAL			16/10/2020	0,0000		
454759	REFRIGERANTE A BASE DE LIMAO, COM AROMA NATURAL, S			12/11/2024	0,0000	-0,0025	
1209	REFRIGERANTE DE 2 LITROS			16/02/2011	0,0000		
9039	REFRIGERANTE DE 2 LTS			16/02/2011	0,0000		
459514	REFRIGERANTE DIET A BASE DE COLA COM AROMA NATURAL			16/11/2022	0,0000		
15890	REFRIGERANTE ZERO ACUCAR 2 L			16/02/2011	0,0000		
5804	REGISTRO ESFERA 3/4			31/01/2011	0,0000		
464943	REGUA 30 CM, REGUA INJETADA EM POLIESTIRENO BIODEG			19/12/2024	7,0000	12,9500	
15997	REGUA ANTROPOMETRICA MADEIRA			23/02/2011	0,0000		
456071	REGUA COM 4 TOMADAS			03/11/2022	0,0000		
452541	REGUA COMUM PARA ESCRITORIO, EM MATERIAL PLASTICO			01/11/2024	13,0000	11,6142	



GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Item	Descrição	Prnt.	Seqüên.	Dt. Ult. Lcto	Estoque	Valor do Estoque	Processo
40083	REGUA ELETRICA PARA EXTENSAO COM 4 SAIDAS / TOMADA			23/12/2020	0,0000		
52478	REGUA ELETRICA PARA EXTENSAO COM 4 SAIDAS / TOMADA			23/12/2020	0,0000		
38570	REGUA EM MADEIRA, ESPESSURA ENTRE 05 A 10 MM, LARG			13/03/2019	0,0000		
459603	REGUA EM MADEIRA, ESPESSURA ENTRE 05 A 10 MM, LARG			01/07/2024	0,0000		
465140	REGUA EM MADEIRA, ESPESSURA ENTRE 05 A 10 MM, LARG			22/10/2024	0,0000		
52111	REGUA PARA INALOTERAPIA 3 PONTOS DE OXIGENIO COMPO			21/02/2019	0,0000		
461586	REGUA PARA RACK 19" COM 10 TOMADAS 10A COM CABO DE			05/09/2023	0,0000		
459420	REGULADOR DE GAS GLP 13 KG			21/09/2022	0,0000		
454882	RELE FOTOELETRICO, FOTOCELULA TRI-FACIL, POTENCIA			18/09/2024	0,0000		
454749	RELOGIO DE PONTO - RELOGIO DE PONTO - MOSTRADOR DE			17/05/2023	3,0000	4.264,2000	
463156	RELOGIO DE PONTO ELETRONICO, COMPATIVEL COM SISTEM			05/04/2024	4,0000	11.032,0000	
13854	RELOGIO PONTO, LEITOR DE BIOMETRIA + CARTAO PROXIM			06/09/2019	0,0000		
452250	RELOGIO PONTO, LEITOR DE BIOMETRIA + CARTAO PROXIM			03/02/2021	0,0000		
15047	REMOVEX 5 L			11/01/2011	0,0000		
51935	RENDA NYLON 3,7MM, ROLO COM 50 METROS, CORES VARIA			08/11/2019	0,0000		
453814	RENDA NYLON, 3,7 MM, ROLO COM 50 METROS, CORES V			06/01/2023	0,0000	.0002	
448446	REPARO ESCAPAMENTO, VW MARCOPOLLO			21/10/2019	0,0000		
52704	REPELENTE - TIPO SPRAY, LIQUIDO, APRESENTADO EM TU			23/12/2019	0,0000		
459393	REPELENTE AERESOL DE INSETOS, COM FORMULA NAO OLEO			18/12/2024	19,0000	244,1490	
465418	REPOLHO - VERDE			11/12/2024	0,0000		
25	REPOLHO VERDE			24/02/2011	0,0000	.0006	
1983	REPOLHO VERDE, DE PRIMEIRA, SEM CASCA, PROTETORA,			24/11/2020	0,0000		
451804	REPOLHO VERDE, DE PRIMEIRA, SEM CASCA, PROTETORA,			17/05/2022	0,0000		
455636	REPOLHO VERDE, DE PRIMEIRA, SEM CASCA, PROTETORA,			26/12/2022	0,0000		
41221	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA RESTAURACOES DIRETAS			20/07/2018	0,0000		
3348	RETEMIC 5MG C/30			10/01/2011	0,0000		
464383	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBAV			15/10/2024	0,0000		
34602	RISPERIDONA 1mg CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS			23/05/2019	0,0000		
40425	RISPERIDONA 2MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS			14/05/2020	0,0000		
52092	RISPERIDONA SOLUCAO ORAL 1 MG/ML FRASCO COM 30 ML			28/07/2020	0,0000		
33118	ROCKET M5 AIRMAX 500MV 600MW 5,8GHZ HOMOLOGADO, FR			19/08/2021	0,0000		
6185	RODO COM ESPUMA			23/02/2011	0,0000		
28604	RODO DE ESPUMA LIMPA AZULEJO, COM MANTA ABRASIVA V			26/02/2024	0,0000	.0071	
452277	RODO DE ESPUMA LIMPA AZULEJO, COM MANTA ABRASIVA V			31/10/2024	0,0000	.0076	
458088	RODO DE ESPUMA LIMPA AZULEJO, COM MANTA ABRASIVA V			20/11/2024	94,0000	908,2087	
11679	RODO DE MADEIRA 40CM			24/02/2011	0,0000		
1199	RODO DE MADEIRA 60 CM			23/02/2011	0,0000		
12	RODO DE PLASTICO			19/01/2011	0,0000		
14088	RODO DE PLASTICO 60CM			24/02/2011	0,0000	.0004	
28027	RODO PLASTICO, COM CABO DE MADEIRA, COM DUAS LAMIN			03/12/2021	0,0000	.0135	
452537	RODO PLASTICO, COM CABO DE MADEIRA, COM DUAS LAMIN			09/07/2024	0,0000	.0080	
455844	RODO PLASTICO, COM CABO DE MADEIRA, COM DUAS LAMIN			12/12/2024	25,0000	164,0971	
464388	RODO PLASTICO, COM DUAS LAMINAS DE BORRACHA, MEDID			12/11/2024	70,0000	744,8000	
349680	ROLAMENTO ALTERNADOR MANCAL TRASEIRO UNO			10/07/2018	0,0000		
348679	ROLAMENTO DIANTEIRO UNO			10/07/2018	0,0000		
452083	ROLDANAS PARA PORTA, MODELO ESQUADRIA			20/01/2021	0,0000		
51910	ROLO DE ALONGAMENTO PARA EXERCICIOS FISICOS EM EV			14/12/2018	0,0000		
3704	ROLO DE ESPUMA DE POLIESTER PARA PINTURA DE ARTESA			30/05/2019	0,0000		
461886	ROLO DE ESPUMA DE POLIESTER PARA PINTURA DE ARTESA			21/07/2023	0,0000		
3703	ROLO DE LA 10 CM			23/02/2011	0,0000		
461610	ROLO DE LA DE CARNEIRO PARA PINTURA, LARGURA DO RO			05/12/2024	2,0000	39,0542	
1092	ROLO DE LQ 23 CM			23/02/2011	0,0000		
52652	ROLO DE MASSAGEM MIOFASCIAL PARA ALONGAMENTO MUSCUL			18/12/2019	0,0000		
34512	ROLO FUSOR BROTHER DCP 8085			04/12/2019	0,0000		
453775	ROLO LIBERACAO - TIPO MIOFASCIAL			27/10/2021	0,0000		
455202	ROLO PARA MASSA - ROLO GIRATORIO EM POLIETILENO (5			13/09/2022	0,0000		
462472	ROLO PARA MASSA DE BISCUIT, MACIO E LISO, PRODUZ			27/12/2023	0,0000		
348970	ROLO PRESSAO DO FUSOR			04/12/2019	0,0000		
52304	ROSUVASTATINA CALCICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG			15/04/2020	0,0000		



GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Item	Descrição	Prat.	Sequen.	Dt. Ult. Lcto	Estoque	Valor do Estoque	Processo
452001	ROSUVASTATINA CALCICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG			15/02/2021	0,0000		
464539	ROTEADOR ACCESS POINT CORPORATIVO COM WIRELESS 300			04/11/2024	2,0000	666,0000	
461271	ROTEADOR ACCESS POINT INDOOR, COM TECNOLOGIA WAVE			23/06/2023	0,0000		
33138	ROTEADOR MODEM ADSL 2/2, 500B, 4 PORTAS RJ45 10/10			31/12/2021	0,0000		
463069	ROTEADOR WI-FI 6 DUAL BAND, TECNOLOGIA WI-FI 6, PR			10/10/2024	4,0000	848,0000	
33112	ROTEADOR WIRELESS 54MBPS, FREQUENCIA 2.4 GHZ, TAXA			09/11/2021	0,0000		
460307	ROTEADOR WIRELESS SUPORTE AO PADRAO ETHERNET, FAST			21/09/2023	1,0000	180,0000	
56753	ROTEADOR WIRELESS SUPORTE AO PADRAO 802.11 ac, CON			03/12/2021	0,0000		
452774	ROTEADOR WIRELESS SUPORTE AO PADRAO 802.11 ac, CON			21/06/2023	0,0000		
51835	ROUPEIRO 8 VAGOS GRANDES COM PITAO, COR CINZA, EM A			11/10/2018	0,0000		
38577	ROUTERBOARD 450G, COM ATHEROS CPU 580MHZ, 256 RAM,			30/01/2019	0,0000		
401725	ROUTERBOARD 750RG2 OU 450G ROTEADOR ETHERNET DE CI			10/10/2024	5,0000	1.774,9333	
455558	ROUTERBOARD 750mg2 OU 450 ROTEADOR ETHERNET DE CIN			26/12/2024	7,0000	3.752,0000	
4	RÉGUA COMUM PARA ESCRITÓRIO, EM MATERIAL PLÁSTICO			03/12/2021	0,0000	0,0075	
3298	SABAO EM BARRA, 1KG, GLICERINADO NEUTRO, EMBALAGE			24/02/2011	0,0000		
24372	SABAO EM BARRA, 1 KG, GLICERINADO NEUTRO, EMBALAGE			18/12/2024	7,0000	68,7274	
452561	SABAO EM BARRA, 1 KG, GLICERINADO NEUTRO, EMBALAGE			11/07/2022	0,0000		
452553	SABAO EM BARRA, 1 KG, GLICERINADO NEUTRO, EMBALAGE			18/12/2024	61,0000	452,0725	
3488	SABAO EM PO, 01 KG, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ES			20/08/2015	0,0000		
210	SABAO, EM PO, COM TENSO ATIVO BIODEGRADAVEL, CONTE			08/07/2021	0,0000	1,1152	
451868	SABAO, EM PO, COM TENSO ATIVO BIODEGRADAVEL, CONTE			13/10/2021	0,0000		
452654	SABAO, EM PO, COM TENSO ATIVO BIODEGRADAVEL, CONTE			27/10/2023	0,0000		
455804	SABAO, EM PO, COM TENSO ATIVO BIODEGRADAVEL, CONTE			12/11/2024	78,0000	1.803,4717	
455145	SABAO, EM PO, COM TENSO ATIVO BIODEGRADAVEL, CONTE			18/12/2024	99,0000	4.554,0000	
9194	SABONETE EM BARRA, TIPO TABLETE, PESANDO: 90G, COM			03/12/2021	0,0000	0,0085	
454419	SABONETE EM BARRA, TIPO TABLETE, PESANDO: 90G, COM			09/07/2024	5,0000	8,5000	
456024	SABONETE EM BARRA, TIPO TABLETE, PESANDO: 90G, COM			05/12/2024	35,0000	55,4162	
452341	SABONETE LIQUIDO BACTERICIDA, GLICERINADO, PRINCIP			28/10/2021	0,0000		
455391	SABONETE LIQUIDO INFANTIL PARA PELE E CABELOS, NEU			12/05/2022	0,0000		
458137	SABONETE LIQUIDO, EMBALAGEM DE 5 LITROS, COMPOSICA			18/12/2024	19,0000	630,0660	
25745	SABONETE LIQUIDO, EMBALAGEM DE 5 LITROS, COMPOSICAO			14/12/2022	0,0000	0,0112	
452366	SABONETE LIQUIDO, EMBALAGEM DE 5 LITROS, COMPOSICAO			18/12/2024	59,0000	849,3169	
452343	SABONETE LIQUIDO, GLICERINADO, PRINCIPIO ATIVO, TR			28/10/2021	0,0000		
15707	SABONETE LIQUIDO, USO GINECOLOGICO, 01 LITRO, COM			25/01/2011	0,0000		
447264	SABONETE LIQUIDO BACTERICIDA, GLICERINADO, PRINCIP			18/12/2020	0,0000		
447262	SABONETE LIQUIDO, GLICERINADO, PRINCIPIO ATIVO, TR			18/12/2020	0,0000		
211	SABONETE, BARRA DE 90G, USO INFANTIL, COM FRAGANC			24/02/2011	0,0000		
4021	SACO ALVEJADO			15/02/2011	0,0000		
4130	SACO ALVEJADO 70 X 55			15/02/2011	0,0000		
486128	SACO DE CELOFANE, INCOLOR, TRANSPARENTE, PARA SER			10/12/2024	1,0000	14,5800	
454463	SACO DE LIXO INFECTANTE DE 100 LITROS, BRANCO, COM			26/05/2022	0,0000		
454461	SACO DE LIXO INFECTANTE DE 50 LITROS, BRANCO, COM			08/07/2022	0,0000		
454428	SACO DE LIXO, COM CAPACIDADE DE 240 LITROS, USO DO			06/01/2023	0,0000		
22025	SACO DE PAPEL (PIPOCA), BRANCO DIMENSÕES 7,5 X 15			20/05/2019	0,0000		
459983	SACO DE PAPEL KRAFT, SEM ALCA, PARDO E LISO, DIMEN			11/10/2024	0,0000		
461607	SACO DE PAPEL KRAFT, SEM ALCA, PARDO E LISO, DIMEN			11/10/2024	0,0000		
24521	SACO DE PRESENTE, TAMANHO MEDIO			08/02/2019	0,0000		
3594	SACO LIMPEZA 70X50			15/02/2011	0,0000		
3610	SACO PLIXO 50 LTS			24/02/2011	0,0000		
460284	SACO PAPEL KRAFT IRANI 1/4 KG 12X10,5CM C/5000UN 1			27/12/2022	0,0000		
455108	SACO PARA COLETA DE MATERIAL - SACO ESTERIO (PLAST			06/04/2022	0,0000		
455109	SACO PARA COLETA DE MATERIAL - SACO PARA COLETA DE			06/04/2022	0,0000		
25887	SACO PARA LIXO INFECTANTE 100LT, BRANCO PCT C/100U			08/07/2022	0,0000	0,0024	
452563	SACO PARA LIXO INFECTANTE 100LT, BRANCO PCT C/100U			08/01/2024	0,0000		
25868	SACO PARA LIXO INFECTANTE 50LT, BRANCO PCT C/ 10			04/08/2022	0,0000		
452519	SACO PARA LIXO INFECTANTE 50LT, BRANCO PCT C/ 10			01/07/2021	0,0000		
452629	SACO PARA LIXO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, USO			31/10/2024	87,0000	266,2454	
452628	SACO PARA LIXO, COM CAPACIDADE 15 LITROS, USO DOME			04/12/2024	33,0000	64,3266	
452630	SACO PARA LIXO, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, USO			25/09/2024	0,0000	832,3055	

REC 276
RUB 00

GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Item	Descrição	Prat.	Sequen.	Dt. Ult. Lcto	Estoque	Valor do Estoque	Processo
452636	SACO PARA LIXO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, USO D			31/10/2024	89,0000	73,1655	
452637	SACO PARA LIXO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, USO D			01/07/2024	29,0000	136,1664	
33025	SACO PARA LIXO, USO DOMESTICO, DE POLIETILENO PRET			08/06/2021	0,0000		
452614	SACO PARA LIXO, USO DOMESTICO, DE POLIETILENO PRET			11/07/2022	0,0000		
452615	SACO PARA LIXO, USO DOMESTICO, DE POLIETILENO PRET			11/07/2022	0,0000		
452616	SACO PARA LIXO, USO DOMESTICO, DE POLIETILENO PRET			11/07/2022	0,0000		
452617	SACO PARA LIXO, USO DOMESTICO, DE POLIETILENO PRET			11/07/2022	0,0000		
461693	SACO PARA LIXO, USO DOMESTICO, DE POLIETILENO PRET			05/12/2024	71,0000	1.029,5161	
461694	SACO PARA LIXO, USO DOMESTICO, DE POLIETILENO PRET			30/10/2024	120,0000	1.269,0969	
461720	SACO PARA LIXO, USO DOMESTICO, DE POLIETILENO PRET			05/12/2024	83,0000	1.300,7937	
461733	SACO PARA LIXO, USO DOMESTICO, DE POLIETILENO PRET			12/11/2024	106,0000	6.872,0375	
461863	SACO PARA LIXO, USO DOMESTICO, DE POLIETILENO PRET			18/12/2024	119,0000	4.527,2794	
461864	SACO PARA LIXO, USO DOMESTICO, DE POLIETILENO PRET			12/11/2024	122,0000	5.883,5811	
28605	SACO PARA LIXO, USO DOMESTICO, DE POLIETILENO PRET			24/08/2020	0,0000		
28606	SACO PARA LIXO, USO DOMESTICO, DE POLIETILENO PRET			05/10/2021	0,0000	0,122	
28607	SACO PARA LIXO, USO DOMESTICO, DE POLIETILENO PRET			06/01/2023	0,0000	-0,156	
28608	SACO PARA LIXO, USO DOMESTICO, DE POLIETILENO PRET			09/01/2023	0,0000	-1,178	
28609	SACO PARA LIXO, USO DOMESTICO, DE POLIETILENO PRET			12/08/2022	0,0000	0,126	
28610	SACO PARA LIXO, USO DOMESTICO, DE POLIETILENO PRET			18/06/2021	0,0000	0,010	
454090	SACO PLASTICO EMBALAGEM - DE PLASTICO, MEDINDO 2			02/01/2024	0,0000		
454093	SACO PLASTICO EMBALAGEM - DE PLASTICO, MEDINDO 3			02/01/2024	0,0000		
454095	SACO PLASTICO EMBALAGEM - DE PLASTICO, MEDINDO 6			09/12/2022	0,0000		
465002	SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, MEDINDO			15/10/2024	3,0000	19,5600	
14090	SACO PLASTICO PARA LIXO 20 LITROS, PCT. C/COM 100			24/02/2011	0,0000		
7930	SACO PLASTICO PARA LIXO, 100 (CEM) LITROS, BIODEG			13/01/2011	0,0000		
1252	SACO PLASTICO PARA LIXO, BIODEGRADAVEL, CAPACIDADE			24/02/2011	0,0000		
3589	SACO PLASTICO PARA LIXO, BIODEGRADAVEL, CAPACIDADE			04/02/2011	0,0000		
13783	SACO PLASTICO PARA LIXO, BIODEGRADAVEL, CAPACIDADE			24/02/2011	0,0000		
1217	SACO PLASTICO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 30 LITROS			04/02/2011	0,0000		
14983	SACO PLASTICO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 30 LITROS			24/02/2011	0,0000	-1,0082	
26458	SACO PLASTICO TRANSPARENTE, COM 4 FUROS, MEDINDO 2			14/10/2021	0,0000		
452399	SACO PLASTICO TRANSPARENTE, COM 4 FUROS, MEDINDO 2			18/10/2024	7,0000	100,5167	
465034	SACO PLASTICO TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO, COM			31/10/2024	0,0000		
16127	SACOLA BLOCADA 30X40			28/02/2011	0,0000		
458134	SACOLA COM ESTRELAS DE ENCAIXE			04/08/2022	0,0000		
459976	SACOLA PLASTICA PARA EMBALAGEM MEDINDO 25 X 35			19/07/2023	0,0000		
32312	SACOLAS PLASTICAS BRANCA, TAMANHO PEQUENO 60 X 80			30/03/2020	0,0000		
33081	SACOLAS PLASTICAS BRANCA TAMANHO PEQUENO DIMENSOES			14/04/2021	0,0000		
460286	SACOLAS PLASTICAS BRANCA TAMANHO PEQUENO DIMENSOES			25/09/2024	0,0000		
459975	SACOLAS PLASTICAS BRANCA, NAS DIMENSOES (30 X 40 C			25/09/2024	2,0000	102,0000	
459602	SACOLAS PLASTICAS BRANCA, NAS DIMENSOES (60X80 CM)			08/01/2024	0,0000		
465457	SACOLAS PLASTICAS BRANCA, NAS DIMENSOES 25 X 35 CM			10/12/2024	2,0000	106,2800	
465458	SACOLAS PLASTICAS BRANCA, NAS DIMENSOES 30 X 40 CM			10/12/2024	2,0000	117,2400	
465459	SACOLAS PLASTICAS BRANCA, NAS DIMENSOES 60 X 80 CM			10/12/2024	2,0000	167,4800	
459463	SACOS PLASTICOS PARA HOT-DOG, TAMANHO APROXIMADO D			25/09/2024	0,0000		
28502	SAGU DE MANDIOCA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, IDENTI			20/02/2019	0,0000		
456907	SAL AMONIACO 30 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM			15/09/2022	0,0000		
3442	SAL GROSSO			28/01/2011	0,0000		
23	SAL REFINADO PACOTE DE 1 KG			18/02/2011	0,0000		
30375	SAL REFINADO, IODADO 1KG, EMBALAGEM PLASTICA C/ DA			12/11/2019	0,0000		
1965	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMESTICO, PACO			04/11/2020	0,0000		
454018	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMESTICO, PACO			26/04/2022	0,0000		
455414	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMESTICO, PACO			11/12/2024	0,0000	-0,068	
454604	SALAMONIACO 30 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM			03/03/2022	0,0000		
456043	SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MCG			03/09/2020	0,0000		
459490	SALGADO DO TIPO EMPADINHA, NOS SABORES DE FRANGO E			12/11/2024	0,0000		
459440	SALGADO PARA FESTA DO TIPO MINI PIZZA, COM RECHEIO			12/11/2024	0,0000		
4260	SALGADOS			16/02/2011	0,0000		
29287	SALGADOS FRITOS E ASSADOS, CADA UNIDADE CONTENDO E			20/10/2020	0,0000		



GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Item	Descrição	Prat.	Sequenc.	DI Ult. Lcto	Estoque	Valor do Estoque	Processo
452246	SALGADOS FRITOS E ASSADOS, CADA UNIDADE CONTENDO E			19/02/2021	0,0000		
454477	SALGADOS FRITOS E ASSADOS, CADA UNIDADE CONTENDO E			12/11/2024	0,0000	,0004	
28503	SALSICHA A GRANEL, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SA			24/11/2020	0,0000		
454613	SALSICHA A GRANEL, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SA			08/06/2022	0,0000	-,0003	
455510	SALSICHA A GRANEL, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SA			26/12/2022	0,0000		
8430	SALSICHA, KG, A BASE DE CARNE BOVINA, CARNE SUINA,			18/02/2011	0,0000	-,0001	
35848	SANDUICHE NATURAL FRIO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE			16/10/2020	0,0000		
452244	SANDUICHE NATURAL FRIO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE			19/02/2021	0,0000		
454472	SANDUICHE NATURAL FRIO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE			26/04/2023	0,0000		
465361	SANDUICHEIRA 2 EM 1, SENDO INCLUSA COM GRILL, REVE			16/12/2024	0,0000		
448024	SAPATILHA DESCARTAVEL - EM FALSO TECIDO (PROPE)			08/04/2020	0,0000		
34350	SAPATINHO INFANTIL CONFECCIONADO EM LONA OU TECIDO			26/07/2018	0,0000		
455948	SAPATINHO PARA RECEM NASCIDO, CONFECCIONADO EM LON			24/06/2022	0,0000		
461721	SAPONACEO LIQUIDO, 250 ML, BICO PERFURANTE, OU COM			18/12/2024	321,0000	1,474,8729	
16006	SAPONACEO LIQUIDO, 300 ML, COM CLORO, COMPOSICAO:			23/02/2011	0,0000		
1198	SAPONACEO LIQUIDO, 300 ML, COMPOSICAO: TENSOATIVO			24/02/2011	0,0000		
16005	SAPONACEO LIQUIDO, 300 ML, COMPOSICAO: TENSOATIVO			23/02/2011	0,0000		
24486	SAPONACEO LIQUIDO, 300 ML, BICO PERFURANTE, OU COM			14/02/2022	0,0000	,0013	
452364	SAPONACEO LIQUIDO, 300 ML, BICO PERFURANTE, OU COM			12/11/2021	0,0000		
452633	SAPONACEO LIQUIDO, 300 ML, BICO PERFURANTE, OU COM			09/07/2024	0,0000	,0412	
30379	SARDINHA EM LATA, EM OLEO COMESTIVEL, EMBALAGEM DE			22/04/2020	0,0000	,0922	
454601	SARDINHA EM LATA, EM OLEO COMESTIVEL, EMBALAGEM DE			30/05/2022	0,0000		
455419	SARDINHA EM LATA, EM OLEO COMESTIVEL, EMBALAGEM DE			11/12/2024	0,0000	-,0036	
463722	SARRAFO 2,5X7,5 CM, EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE			15/10/2024	0,0000		
464379	SARRAFO NAO APARELHADO 12,5 X 10" CM, EM MACARANDU			15/10/2024	0,0000		
464387	SARRAFO NAO APARELHADO 12,5 X 7" CM, EM MACARANDU			15/10/2024	0,0000		
463830	SAX SOPRANO EM SI bemol, COM ACABAMENTO LAQUEADO D			09/06/2024	0,0000		
463717	SAXOFONE ALTO, AFINACAO EM Eb(MI BEMOL), COM ACABA			09/06/2024	0,0000		
463829	SAXOFONE TENOR EM SI bemol, COM ACABAMENTO LAQUEAD			09/06/2024	0,0000		
464438	SAXOFONE TENOR, AFINACAO BB (SI BEMOL), COM ACABAM			12/09/2024	0,0000		
462315	SCANNER DE MESA COM ALIMENTADOR AUTOMATICO DE ATE			17/10/2023	0,0000		
455095	SELADORA - SELADORA APLICACAO GRAU CIRURGICO AUTOM			13/04/2022	0,0000		
52607	SELADORA 30 CM- INDICADA PARA SELAGEM DE ENVELOPES			17/11/2021	0,0000		
461063	SEMENTES DIVERSAS			04/04/2023	0,0000		
460852	SENSOR DIGITAL INTRAORAL PARA IMAGENS PERIAPICAI			17/05/2023	0,0000		
446302	SEPARADOR DE DEDOS - EM BZW, UTILIZADO PARA EVITAR			21/10/2019	0,0000		
52333	SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 7 1/4 1.400 WATTS COM			23/09/2019	0,0000		
52334	SERRA ELETRICA MODELO TICO TICO 420 WATTS BASE FIR			23/09/2019	0,0000		
8252	SERTRALINA 50MG			22/02/2011	0,0000		
459487	SERVICO DE CONFECCAO DE ADESIVO COLORIDO 15X20 CM,			21/12/2022	0,0000		
460724	SERVICO DE CONFECCAO DE ADESIVO COLORIDO 15X20 CM,			08/02/2023	0,0000		
460200	SERVICO DE CONFECCAO DE ADESIVO COLORIDO 60X30 CM,			08/02/2023	0,0000		
459488	SERVICO DE CONFECCAO DE ADESIVO COLORIDO RECORTADO			07/10/2022	0,0000		
459489	SERVICO DE CONFECCAO DE ADESIVO COLORIDO RECORTADO			07/10/2022	0,0000		
455801	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER 2X1 1/2ml, EM LONA -			30/09/2022	0,0000		
455487	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER COLORIDO EM LONA, T			12/05/2022	0,0000		
455488	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER COLORIDO EM LONA, T			25/04/2023	0,0000		
456087	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER, TAMANHO 1,50X1,00			26/04/2023	0,0000		
460224	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER, TAMANHO 1,50X1,00			26/04/2023	0,0000		
455485	SERVICO DE CONFECCAO DE BLOCO DE FICHA DE VISITA D			12/05/2022	0,0000		
459519	SERVICO DE CONFECCAO DE BLOCO DE FICHA DE VISITA D			17/10/2022	0,0000		
460202	SERVICO DE CONFECCAO DE BLOCO DE REGISTRO DIARIO D			25/04/2023	0,0000		
461205	SERVICO DE CONFECCAO DE BLOCO DE REGISTRO DIARIO D			25/04/2023	0,0000		
459517	SERVICO DE CONFECCAO DE BLOCO DE RESUMO SEMANAL DE			17/10/2022	0,0000		
459374	SERVICO DE CONFECCAO DE BORDADO EM TECIDO,			12/09/2022	0,0000		
460722	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO / NUMERADOR AUTOMA			26/04/2023	0,0000		
460222	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO 43X17,			21/12/2022	0,0000		
459485	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO 49X10,			07/10/2022	0,0000		
461230	SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO 49X10,			26/04/2023	0,0000		



GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Item	Descrição	Prat.	Sequên.	DI. Ult. Lcto	Estoque	Valor do Estoque	Processo
459496	SERVIÇO DE CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO 49X11			29/12/2022	0,0000		
456106	SERVIÇO DE CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO 49X13 C			26/04/2023	0,0000		
456110	SERVIÇO DE CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO 49X27 C			31/08/2022	0,0000		
456111	SERVIÇO DE CONFECCAO DE CARIMBO AUTOMATICO 49X27 C			31/08/2022	0,0000		
455486	SERVIÇO DE CONFECCAO DE CARIMBO DATADOR, TAMANHO 2			26/04/2023	0,0000		
455229	SERVIÇO DE CONFECCAO DE CARIMBOS AUTOMATICOS P/ AS			19/04/2022	0,0000		
459725	SERVIÇO DE CONFECCAO DE CARIMBOS AUTOMATICOS P/ AS			16/11/2022	0,0000		
456096	SERVIÇO DE CONFECCAO DE CARIMBOS AUTOMATICOS P/ AT			26/07/2022	0,0000		
459336	SERVIÇO DE CONFECCAO DE CARTAO DA GESTANTE SIMPLIF			08/09/2022	0,0000		
459337	SERVIÇO DE CONFECCAO DE CARTAO DA GESTANTE SIMPLIF			20/12/2022	0,0000		
460723	SERVIÇO DE CONFECCAO DE CARTAO DE APRESENTACAO 5X9			26/04/2023	0,0000		
456097	SERVIÇO DE CONFECCAO DE CARTAZ EM PAPEL COUCHE 90			26/04/2023	0,0000		
459518	SERVIÇO DE CONFECCAO DE CARTAZ EM PAPEL COUCHE 90			26/04/2023	0,0000		
455229	SERVIÇO DE CONFECCAO DE CERTIFICADOS PAPEL VERGE F			18/07/2022	0,0000		
460723	SERVIÇO DE CONFECCAO DE CERTIFICADOS PAPEL VERGE F			25/04/2023	0,0000		
459515	SERVIÇO DE CONFECCAO DE ENVELOPE TIMBRADO EM PAPEL			17/10/2022	0,0000		
459516	SERVIÇO DE CONFECCAO DE ENVELOPE TIMBRADO EM PAPEL			21/12/2022	0,0000		
455489	SERVIÇO DE CONFECCAO DE FAIXA COLORIDO EM LONA 3,0			30/09/2022	0,0000		
456117	SERVIÇO DE CONFECCAO DE FAIXA COLORIDO EM LONA 3,0			01/08/2022	0,0000		
455481	SERVIÇO DE CONFECCAO DE PANFLETOS COUCHE 90 GR C/			17/10/2022	0,0000		
455484	SERVIÇO DE CONFECCAO DE PANFLETOS FLYERS, FORMATO			08/02/2023	0,0000		
455227	SERVIÇO DE CONFECCAO DE PANFLETOS, TAMANHO 21X14,5			01/08/2022	0,0000		
456721	SERVIÇO DE CONFECCAO DE PANFLETOS, TAMANHO 21X14,5			08/02/2023	0,0000		
456098	SERVIÇO DE CONFECCAO DE PASTA ASSUNTO - CARTOLINA			17/10/2022	0,0000		
459513	SERVIÇO DE CONFECCAO DE PASTA ASSUNTO - CARTOLINA			17/10/2022	0,0000		
460725	SERVIÇO DE CONFECCAO DE PASTA PERSONALIZADA CONFECC			08/02/2023	0,0000		
460726	SERVIÇO DE CONFECCAO DE PASTA PERSONALIZADA CONFECC			08/02/2023	0,0000		
269660	SERVIÇO DE FUNERAL INCLUINDO PREPARACAO DO CORPO,			28/02/2019	0,0000		
459597	SERVIÇO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO NOVO DE 1			26/10/2022	0,0000		
461734	SERVIÇO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO NOVO DE 2			05/07/2023	0,0000		
460960	SERVIÇO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO NOVO DE 3			21/07/2023	0,0000		
460934	SERVIÇO DE LOCACAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE P			20/03/2023	0,0000		
454458	SERVIÇO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA			04/02/2022	0,0000		
459589	SERVIÇO DE REALOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000			27/12/2022	0,0000		
461735	SERVIÇO DE REALOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 7.000			05/07/2023	0,0000		
460206	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CARGAS - TRANSPORTE RODOV			22/12/2022	0,0000		
422078	SERVIÇO GRAFICO - IMPRESSAO DE CERTIFICADOS/DIPLOM			23/06/2020	0,0000		
459375	SERVIÇOS DE ASSESSORIA PEDAGOGICA - FORMACAO CONTI			12/09/2022	0,0000		
459849	SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO DE AR CONDICION			03/05/2023	0,0000		
460781	SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO DE AR CONDICION			05/07/2023	0,0000		
461421	SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO DE AR CONDICION			15/05/2023	0,0000		
459427	SERVIÇOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS			17/02/2023	0,0000		
459596	SERVIÇOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS			26/10/2022	0,0000		
460790	SERVIÇOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS			21/07/2023	0,0000		
459592	SERVIÇOS DE VEICULACAO DE PROPAGANDA VOLANTE EM CA			23/05/2023	0,0000		
460951	SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS - DO TIPO LOCACAO			21/03/2023	0,0000		
454104	SIANINHA DE ALTA QUALIDADE UTILIZADOS PARA ACABAM			22/11/2023	0,0000		
461609	SIFAO DUPLO SANFONADO UNIVERSAL, AJUSTAVEL, COM AP			05/12/2024	2,0000	12,5400	
455727	SIFAO SANFONADO, AJUSTAVEL, PARA PIA, COM APROXIMA			18/10/2024	4,0000	24,3520	
461594	SIFAO SANFONADO, AJUSTAVEL, PARA PIA, COM APROXIMA			13/05/2024	0,0000		
34172	SILICONE PU CINZA 310ML			20/08/2015	0,0000	,0001	
451253	SITAGLIPTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA F			19/10/2020	0,0000		
459600	SMARTPHONE COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, COM TE			17/12/2024	0,0000		
464816	SMARTPHONE COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, COM TE			17/12/2024	0,0000		
459388	SMARTPHONE PHILCO HIT P8,3GB RAM, 32GB, OCTA COR			12/01/2023	0,0000		
453760	SMARTPHONE, COM 32G DE MEMORIA INTERNA COM A POSSI			17/05/2023	0,0000		
28539	SOBRE COXA, DE FRANGO, CONGELADO, ACONDICIONADA EM			13/03/2020	0,0000	- 0003	
455969	SOBRE COXA, DE FRANGO, CONGELADO, ACONDICIONADA EM			26/12/2022	0,0000		
1221	SODA CAUSTICA 01 KG, EM ESCAMAS 99% (HIDROXIDO DE			18/11/2021	0,0000	,0201	



GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

452444	SODA CAUSTICA 01 KG. EM ESCAMAS 99% (HIDROXIDO DE			11/07/2022	0.0000		
Item	Descrição	Prat.	Sequen.	Dt. Ult. Lcto	Estoque	Valor do Estoque	Processo
452671	SODA CAUSTICA DE 01 (UM) KG. EM ESCAMAS 99% (HIDRO			15/10/2024	38.0000	607,6200	
5191	SODA CAUSTICA, 01 KG, EM ESCAMAS 99% (HIDROXIDO DE	1	1	24/02/2011	0.0000		
16125	SODA CAUSTICA, 01 KG, EM ESCAMAS 99% (HIDROXIDO DE			23/02/2011	0.0000		
452234	SOFA 01 LUGAR COM ESTRUTURA 94 PES CROMADA			27/12/2023	0.0000		
451639	SOFA 03 LUGARES, ESTILO CLASSICO, COR A SER DEFINI			26/07/2023	0.0000		
52608	SOFA CAMA HOSPITALAR, ESTOFADO EM ESPUMA COM CAPA			26/11/2019	0.0000		
16611	SOFTWARE			19/12/2018	0.0000		
1493	SOLUCAO DE LUGOL P/TESTE SHILLER 2%			20/03/2020	0.0000		
29398	SOLUCAO TAMPAO PH-10			14/02/2019	0.0000		
29396	SOLUCAO TAMPAO PH-4			14/02/2019	0.0000		
29397	SOLUCAO TAMPAO PH-7			14/02/2019	0.0000		
59678	SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - S			14/10/2019	0.0000		
455532	SOPRADOR PROFISSIONAL A BATERIA, PARA LIMPEZA DE F			26/11/2024	4.0000	5.764,8400	
454360	SOPRADOR TERMICO DE AR PROFISSIONAL COM POTENCIA M			08/08/2024	0.0000		
15200	SORO DE RINGER CI LACTADO DE SODIO 500ML CX C/24			15/03/2011	0.0000		
9510	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 500ML			15/03/2011	0.0000		
34913	SORVETE PASTEURIZADO DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM P			15/10/2018	0.0000		
455200	STENCIL - STENCIL PARA PINTURA EM TECIDOS, TAMANHO			27/12/2023	0.0000		
452469	STENCIL - STENCIL PARA PINTURA EM TECIDOS, TAMANHO			27/12/2023	0.0000		
452470	STENCIL - STENCIL PARA PINTURA EM TECIDOS, TAMANHO			27/12/2023	0.0000		
452471	STENCIL - STENCIL PARA PINTURA EM TECIDOS, TAMANHO			27/12/2023	0.0000		
454011	STEP - TIPO SIMULADOR DE DEGRAUS, 50x35x10, EMBORR			29/11/2021	0.0000		
459449	STEP HIDROGINASTICA DE PLASTICO, COM 06 PES FIXADO			27/06/2023	0.0000		
51912	STEP PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS, DIMENSÕES 90X30,15 C			20/12/2018	0.0000		
34914	SUGO ARTIFICIAL DIVERSOS SABORES, PACOTE COM MINI			04/09/2018	0.0000		
15893	SUCO CAJU 1 L			16/02/2011	0.0000		
34915	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR DE MARACUJA, COM			13/03/2019	0.0000	0,0005	
15891	SUCO DE SOJA PESSEGO 1 L			16/02/2011	0.0000		
1133	SUCO PC 1 KG			13/01/2011	0.0000		
459255	SUCO SABOR LARANJA, FEITO COM NECTAR DE FRUTA, COM			22/12/2022	0.0000		
459254	SUCO SABOR MANCA, FEITO COM NECTAR DE FRUTA, COM A			22/12/2022	0.0000		
459257	SUCO SABOR PESSEGO FEITO COM NECTAR DE FRUTA, COM			12/11/2024	0.0000		
459256	SUCO SABOR UVA, FEITO COM NECTAR DE FRUTA, COM ARO			12/11/2024	0.0000		
15892	SUCO UVA 1 L			16/02/2011	0.0000		
27929	SUGADORES DESCARTÁVEIS, CONFECCIONADOS COM PVC VIR			30/07/2018	0.0000		
4344	SUPORTE			04/09/2018	0.0000		
446063	SUPORTE CALHA M500			21/10/2019	0.0000		
28564	SUPORTE DE PLASTICO, EM FORMA DE FUNIL, PARA FILTR			08/01/2024	0.0000	0,003	
452275	SUPORTE DE PLASTICO, EM FORMA DE FUNIL, PARA FILTR			04/05/2022	0.0000		
491403	SUPORTE ERGONOMICO PARA NOTEBOOK E TABLET			26/06/2023	0.0000		
452613	SUPORTE PARA CPU			19/08/2021	0.0000		
459292	SUPORTE PARA CPU E NOBREAK COM RODIZIO, NA COR CIN			26/10/2023	0.0000		
34193	SUPORTE PARA CPU E NOBREAK, COM RODIZIO, NA COR CI			22/07/2020	0.0000		
52275	SUPORTE PARA FIXACAO - DE CHAPA GALVANIZADA, DE PA			30/05/2019	0.0000		
450609	SUPORTE PARA MONITOR ARTICULADO DE MESA COM PISTAO			22/11/2024	1.0000	248,9900	
29521	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA2 OU 3 DOBRAS,			21/07/2022	0.0000	-0,0042	
452684	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA2 OU 3 DOBRAS,			29/11/2024	0.0000		
456630	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA2 OU 3 DOBRAS,			29/11/2024	6.0000	152,1694	
51943	SUPORTE PARA PESO, HALTERS, MODELO TORRE, CAPACIDA			14/09/2018	0.0000		
454613	SUPORTE PLASTICO PARA FILTRO DE PAPEL DE CAFE, EM			28/11/2024	14.0000	70,5172	
462005	SUPORTES DE PLASTICO PARA OVOS DE PASCOA, TAMANHO			29/08/2023	0.0000		
455501	SURDO DE SAMBA EM ALUMINIO 45x14			19/05/2022	0.0000		
451293	SURDO REPINIQUE MOR COM 14 POLEGADAS, TAMBOR PROFU			05/05/2023	0.0000		
12845	SUXAMETONIO INJ. 100MG			15/03/2011	0.0000		
52740	SWAB, HASTE PLASTICA, PONTA EM ALGODAO HIDROFILO			13/04/2020	0.0000		
463298	SWITCH - COM 8 PORTAS FAST ETHERNET 10/100/1000 MB			06/12/2024	2.0000	419,8000	
8423	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000, TODAS AS PORTAS SUPO			07/03/2022	0.0000		
454993	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000, TODAS AS PORTAS SUPO			07/08/2024	7.0000	4.409,9300	



GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Item	Descrição	Prat.	Sequên.	DI. Util. Lcto	Estoque	Valor do Estoque	Processo
461726	SWITCH 48 PORTAS - 10/100/1000 - 4P SFP (1920S POE			04/11/2024	1,0000	4.272,0000	
461187	SWITCH COM 16 PORTAS POE, 16 PORTAS RJ 45 COM AUTO			23/06/2023	0,0000		
462154	Sacolas plasticas branca, nas dimensoes (25 X 35 C			08/01/2024	0,0000		
465105	TABLET 10,4" Wi-Fi 64GB COM SISTEMA OPERACIONAL			27/12/2024	0,0000		
461313	TABLET, PROCESSADOR OCTA CORE 1.8 CHZ D8, DISPLAY			24/05/2023	0,0000		
464362	TABUA APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM MACARANDUBA/MAS			15/10/2024	0,0000		
464384	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA			15/10/2024	0,0000		
463720	TABUA NAO APARELHADA, 2,5 X 30cm, EM MACARANDUBA/M			15/10/2024	0,0000		
463967	TALABARTE AJUSTAVEL COM 02 GANCHOS, UTILIZADO EM I			09/08/2024	0,0000		
463965	TALABARTE AJUSTAVEL SIMPLES COM 01 GANCHO, UTILIZA			09/08/2024	0,0000		
456569	TALABARTE PARA BUMBO COM 2 GANCHOS NYLON			23/05/2022	0,0000		
456567	TALABARTE PARA CAIXA/SURDO EM NAYLON 1 GANCHO			23/05/2022	0,0000		
454119	TAMBOR INFANTIL			08/12/2021	0,0000		
452263	TAMOXIFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARM			10/02/2021	0,0000		
446440	TAMPA RADIADOR, VW MARCOPOLO			21/10/2019	0,0000		
52038	TANQUE PARA LAVAR ROUPA - DE MARMORE SINTETICO OU			22/02/2019	0,0000		
461295	TANQUE PARA LAVAR ROUPA DE MARMORE SINTETICO OU FI			29/05/2023	0,0000		
444665	TAPETE DE VERNIZ P/ CAMINHÃO			25/02/2019	0,0000		
459590	TAPETE CAPACHO ANTIDERAPANTE MEDINDO 1,20X0,60 NA			26/10/2022	0,0000		
455407	TAPETE DE CORES 2X2 EM ESPUMA			30/08/2022	0,0000		
444664	TAPETE DE VERNIZ			25/02/2019	0,0000		
22048	TAPETE GRANDE			28/05/2019	0,0000		
459323	TATAME EM EVA, BICOLOR, NA COR AZUL COM VERMELHO,			24/06/2024	0,0000		
51915	TATAME EM EVA, FABRICADO COM ESPUMA, ESPESSURA DE			05/02/2019	0,0000		
463952	TATAME EM EVA, COM ALTA ABSORCAO DE IMPACTO, ANTID			05/12/2024	0,0000		
460213	TAXA DE DESLOCAMENTO			21/12/2022	0,0000		
465802	TAXA DE INSCRICAO FUTEBOL DE BASE CATEGORIA- SUB 1			06/06/2022	0,0000		
455803	TAXA DE INSCRICAO FUTEBOL DE BASE CATEGORIA- SUB 1			06/06/2022	0,0000		
459591	TAXA DE INSCRICAO HANDEBOL, CATEGORIA: MIRIM			26/10/2022	0,0000		
455793	TE 90Âº MARROM, PVC, PARA AGUA FRIA, DE 40 MM OU			05/12/2024	0,0000		
34036	TE 90 GRAUS, MARROM, EM PVC, PARA AGUA FRIA, DE 20			23/12/2020	0,0000		
34037	TE 90 GRAUS, MARROM, EM PVC, PARA AGUA FRIA, DE 40			23/12/2020	0,0000		
461827	TE 90Âº MARROM, PVC, PARA AGUA FRIA, DE 20 MM OU 1			09/08/2023	0,0000		
460207	TE DE IRRIGACAO REDUCAO SOLDAVEL EM PVC, NAS MEDID			21/05/2024	0,0000		
460783	TE DE IRRIGACAO REDUCAO SOLDAVEL EM PVC, NAS MEDID			21/05/2024	0,0000		
7804	TE ESGOTO 100MM			23/02/2011	0,0000		
15555	TE GALVANIZADO 1/2			21/01/2011	0,0000		
462014	TE MARROM SOLDAVEL, DE PVC, BITOLA DE 25 MM X 3/4			05/12/2024	0,0000		
13554	TE ROSCAVEL 1"			23/02/2011	0,0000		
357	TE SOLD. 25 MM			23/02/2011	0,0000		
469584	TEATRO DE FANTOCHES EM MDF, COM CORTINAS			19/10/2022	0,0000		
422021	TECIDO - CHITÃO ESTAMPADO, 100% ALGODÃO, LARGURA D			13/12/2018	0,0000		
465957	TECIDO - DE CETIM EM 100% POLIESTER, COM APROXIMAD			27/08/2022	0,0000		
455958	TECIDO - EM VELUDO CORES VARIADAS			27/06/2022	0,0000		
455958	TECIDO - PAETE COM ELASTANO COMPOSICAO: 96% POLIES			27/06/2022	0,0000		
422068	TECIDO - TIPO FALDA, COMPOSICAO: 100% ALGODÃO, PA			03/09/2018	0,0000		
422069	TECIDO - TIPO JUTA, ARMAÇÃO TELA NATURAL, COMPOSTO			17/07/2019	0,0000		
454146	TECIDO - TNT, TECIDO NAO TECIDO, 100% POLIPROPILENO			13/09/2022	0,0000		
454258	TECIDO ADESIVO 100% POLIESTER, IMPERMEABILIZADO, N			25/01/2022	0,0000		
462404	TECIDO ADESIVO IMPERMEABILIZADO, LARGURA DE 47 CM,			24/10/2023	0,0000		
453861	TECIDO CETIM BRANCO			11/11/2021	0,0000		
453862	TECIDO CETIM VERMELHO			11/11/2021	0,0000		
454147	TECIDO CHITÃO ESTAMPADO, LARGURA DE 140 CM, COMPRI			13/09/2022	0,0000		
462376	TECIDO CHITÃO ESTAMPADO, LARGURA DE 140 CM, FLORAL			24/10/2023	0,0000		
460029	TECIDO COURVIN (FACTO), 80% PVC E 10% POLIESTER, E			05/01/2023	0,0000		
462405	TECIDO COURVIN (FACTO), 90% PVC E 10% POLIESTER, E			24/10/2023	0,0000		
454265	TECIDO DE ALGODÃO ALVEJADO PRE-LAVADO, COM TRATAME			22/12/2022	0,0000		
462373	TECIDO DE ALGODÃO ALVEJADO PRE-LAVADO, COM TRATAME			27/12/2023	0,0000		
34108	TECIDO DE ALGODÃO CRU PRE-LAVADO, COM TRATAMENTO D			08/11/2019	0,0000		



GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Item	Descrição	Prat	Seqüên	DI. Uti. Lcto	Estoque	Valor do Estoque	Processo
462374	TECIDO DE CETIM COM ELASTANO, LISO COM ACABAMENTO			24/10/2023	0.0000		
460010	TECIDO DE CETIM, LISO COM ACABAMENTO BRILHOSO, COM			14/12/2022	0.0000		
460303	TECIDO ETAMINE PARA BORDAR, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO			28/12/2022	0.0000		
461884	TECIDO FORRO CORTINA MEDIO/LISO, 2,80 METROS LARGO			28/07/2023	0.0000		
34042	TECIDO FORRO CORTINA MEDIO/LISO, 2,90 M LARGURA, B			29/12/2018	0.0000		
454273	TECIDO FORRO CORTINA MEDIO/LISO, 2,90 METROS LARGO			25/01/2022	0.0000		
34042	TECIDO HELANCA LIGHT, BRANCO, LARGURA 1,80 METROS			08/11/2019	0.0000		
453904	TECIDO HELANCA LIGHT, BRANCO, LARGURA 1,80 METROS			20/12/2022	0.0000		
462375	TECIDO HELANCA LIGHT, COMPOSIÇÃO 100 % POLIESTER			24/10/2023	0.0000		
15859	TECIDO LENÇOL MISTO			16/02/2011	0.0000		
453905	TECIDO LISO, COMPOSIÇÃO 50% POLIESTER E 50% ALGODÃO			20/12/2022	0.0000		
461860	TECIDO LISO, COMPOSIÇÃO 50% POLIESTER E 50% ALGODÃO			29/04/2024	0.0000		
460306	TECIDO MALHA FRIA 30X1 PV, COMPOSIÇÃO DE 85 % DE P			28/12/2022	0.0000		
459855	TECIDO MALHA HELANCA, COMPOSIÇÃO 100 % POLIESTER			20/12/2023	0.0000		
12206	TECIDO OXFORD			03/09/2018	0.0000		
34081	TECIDO PARA PANO DE COPA 100% ALGODÃO LISO E ENGOM			03/09/2018	0.0000		
453863	TECIDO PELÚCIA BRANCO			11/11/2021	0.0000		
454148	TECIDO PLUSH, LARGURA 220 CM, 100% POLIESTER, PEÇA			13/09/2022	0.0000		
453915	TECIDO SUPLEX DE POLIAMIDA: 90 % POLIAMIDA 10% ELA			20/12/2022	0.0000		
462377	TECIDO SUPLEX DE POLIAMIDA: 90 % POLIAMIDA 10% ELA			24/10/2023	0.0000		
33973	TECIDO SUPLEX DE POLIAMIDA, 90% POLIAMIDA E 10% DE			08/11/2019	0.0000		
34103	TECIDO TIPO FELTRO ESTAMPADO CORES DIVERSAS 100% P			26/03/2019	0.0000		
454265	TECIDO TIPO FELTRO ESTAMPADO CORES DIVERSAS 100% P			07/12/2022	0.0000		
462467	TECIDO TIPO FELTRO ESTAMPADO EM CORES DIVERSAS A S			27/12/2023	0.0000		
461888	TECIDO TIPO FELTRO LISO EM CORES DIVERSAS A SEREM			21/07/2023	0.0000		
34102	TECIDO TIPO FELTRO LISO, 100% POLIESTER, 2X1,5 MET			28/11/2019	0.0000		
454136	TECIDO TIPO FELTRO LISO, 100% POLIESTER, 2X1,5 MET			20/12/2022	0.0000		
34058	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO (90% DE ALGODÃO E 10% S			23/12/2020	0.0000		
454257	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO (90% DE ALGODÃO E 10% S			20/12/2022	0.0000		
459866	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO EM CORES DIVERSAS A SER			29/11/2023	0.0000		
34059	TECIDO TRICOLINE LISO (90% DE ALGODÃO E 10% SINTET			19/05/2020	0.0000		
454235	TECIDO TRICOLINE LISO (90% DE ALGODÃO E 10% SINTET			13/09/2022	0.0000		
34089	TECIDO TULE, COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA, LARGURA 1,			08/11/2019	0.0000		
454142	TECIDO TULE, COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA, LARGURA 1,			29/11/2023	0.0000		
460305	TECIDO UNIFLOC, COMPOSIÇÃO 84 % ALGODÃO E 16 % POL			18/10/2023	0.0000		
7161	TECIDO VISCOLYCRA, PEÇA COM 1,80 METROS DE LARGURA			06/04/2020	0.0000		
461861	TECIDO VISCOLYCRA, COMPOSIÇÃO 96% CV E 4% PUE, LAR			02/01/2024	0.0000		
453986	TECIDO VOIL, LISO, 3M DE LARGURA, 100% POLIESTER,			02/01/2024	0.0000		
34041	TECIDO VOIL, LISO, 3M DE LARGURA, 100% POLIESTER,			21/09/2018	0.0000		
463289	TECLADO COM FIO USB RESISTENTE A RESPINGOS E LAYOU			18/12/2024	19.0000	355.1100	
454976	TECLADO ELETRÔNICO MUSICAL, MODELO ARRANJADOR, B1			01/04/2022	0.0000		
25065	TECLADO MULTIMÍDIA GERAL, TIPO DISPOSITIVO, TECLAD			26/08/2020	0.0000		
452775	TECLADO MULTIMÍDIA PARA COMPUTADORES SEM FIO COM 1			01/05/2023	6.0000	1.071.2725	
452773	TECLADO MULTIMÍDIA PARA COMPUTADORES, COM 109 TECL			27/12/2024	8.0000	448.6950	
17821	TECLADO MUSICAL			04/09/2016	0.0000		
4294	TECLADO PARA COMPUTADORES MULTIMÍDIA, COM NO MÍNIM			19/08/2021	0.0000		
454030	TELA DE GALINHEIRO 2 X 23 X 1,50M			30/11/2021	0.0000		
452222	TELA DE PINTURA EM TECIDO 100% ALGODÃO, REVESTIMEN			27/12/2023	0.0000		
462025	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM ENROLAMENTO AUTOMATI			22/08/2023	0.0000		
51836	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPE, TAMANHO DA TE			23/08/2019	0.0000		
452300	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPE, TAMANHO DA TE			03/03/2021	0.0000		
452306	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPE, TAMANHO DA TE			26/02/2021	0.0000		
455279	TELA DE PROTEÇÃO PARA VIVEIROS - TELA SOMBRIE EM			25/04/2022	0.0000		
464260	TELA DE PROTEÇÃO PARA VIVEIROS DO TIPO TELA SOMBRI			24/07/2024	0.0000		
464780	TELA DE PROTEÇÃO PARA VIVEIROS DO TIPO TELA SOMBRI			02/12/2024	0.0000		
16147	TELA MF 113 P/TUBOS			09/03/2011	0.0000		
18535	TELA PARA PINTURA 50X70CM			03/09/2018	0.0000		
462352	TELA PARA PINTURA TAMANHO: 03 CM AL X 50 LA X 70 C			16/10/2023	0.0000		
1315	TELEFONE CELULAR			04/09/2018	0.0000		



GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Item	Descrição	Prat.	Seqüên.	Di. Ult. Lcto	Estoque	Valor do Estoque	Processo
452231	TELEFONE SEM FIO			29/01/2021	0,0000		
33134	TELEFONE SEM FIO, FREQUENCIA 1,910 GHZ, COM IDENTI			06/06/2019	0,0000		
453420	TELEFONE SEM FIO, FREQUENCIA 1,910 GHZ, COM IDENTI			27/12/2024	0,0000		
450266	TELEFONE SEM FIO, FREQUENCIA 1,910 GHZ, COM IDENTI			24/07/2024	0,0000		
34191	TELEFONE TERMINAL INTELIGENTE PARA PABX, COM NO MI			03/12/2018	0,0000		
452340	TELEVISAO DE LED, 43" (POLEGADAS), FULL HD 1920X10			19/08/2021	0,0000		
461206	TELEVISAO SMART 4K LED COM 5586 (POLEGADAS), COM			01/07/2024	0,0000		
454445	TELEVISAO SMART TV LED 43" (POLEGADAS), FULL HD (1			06/06/2023	0,0000		
455474	TELEVISAO SMART TV LED, 50" (POLEGADAS), ULTRA HD			13/09/2022	0,0000		
34916	TEMPERO COMPLETO COMPOSTO DE ALHO E SAL, COM PIMEN			11/02/2020	0,0000		
455098	TEMPERO COMPLETO COMPOSTO DE ALHO E SAL, COM PIMEN			06/04/2022	0,0000		
455925	TEMPERO COMPLETO COMPOSTO DE ALHO E SAL, COM PIMEN			29/11/2022	0,0000		
456010	TENDA SANFONADA 6X3 PARA 15 PESSOAS, ESTRUTURA PAN			05/01/2023	1,0000	3,095,2400	
51838	TENDA SANFONADA 6X3, PARA 15 PESSOAS, ESTRUTURA PA			28/09/2020	0,0000		
8254	TENOXICAN 20MG/ML (INJETAVEL)			17/08/2020	0,0000		
9942	TERMOMETRO CLINICO			13/04/2020	0,0000		
30183	TESOURA CIRURGICA IRIS CURVA, 11,7 CM, UTILIZADA			06/07/2018	0,0000		
30189	TESOURA CIRURGICA IRIS RETA 12CM, UTILIZADA EM PRO			11/06/2018	0,0000		
454138	TESOURA EM ACO INOX COM PONTA FINA, MULTIUSO, CABO			13/09/2022	0,0000		
460003	TESOURA EM ACO INOX COM PONTA FINA, MULTIUSO, CABO			18/02/2024	0,0000		
446297	TESOURA EM ACO INOX PAR ACORTAR UNHA COM A PONTA C			21/10/2019	0,0000		
28765	TESOURA EM ACO INOX, TAMANHO MEDIO, MEDINDO APROXI			24/09/2021	0,0000	-,0008	
452238	TESOURA EM ACO INOX, TAMANHO MEDIO, MEDINDO APROXI			05/12/2024	5,0000	38,1704	
464959	TESOURA EM ACO INOX, TAMANHO MEDIO, MEDINDO APROXI			20/12/2024	9,0000	69,1200	
452544	TESOURA ESCOLAR TAMANHO 13 CM SEM PONTA DE ACO INO			05/12/2024	31,0000	53,1480	
24537	TESOURA ESCOLAR TAMANHO 13 CM SEM PONTA DE ACO INO			17/11/2020	0,0000		
9864	TESOURA MAYO RETA 16CM			06/07/2018	0,0000		
41043	TESOURA METZENBAUM RETA 14CM			20/06/2018	0,0000		
460007	TESOURA PARA CORTE E COSTURA TAMANHO 21,5 CM, COM			16/02/2024	0,0000		
34084	TESOURA PARA CORTE E COSTURA, TAMANHO 21,5 CM, COM			12/06/2019	0,0000		
454140	TESOURA PARA CORTE E COSTURA, TAMANHO 21,5 CM, COM			13/09/2022	0,0000		
465035	TESOURA PARA PICOTAR 8 ½ POLEGADAS, EM ACO INOX,			10/12/2024	3,0000	128,7000	
19555	TESOURA PICOTAR, EM ACO INOX, COM CABO EM POLIPROP			23/12/2020	0,0000	-,0003	
453521	TESOURA PICOTAR, EM ACO INOX, COM CABO EM POLIPROP			01/07/2024	0,0000	-,0006	
41044	TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS			06/07/2018	0,0000		
455817	TESTE DE GRAVIDEZ - IMUNOCROMATOGRAFICO, QUALITATI			25/05/2022	0,0000		
11111	TETRACICLINA POM OFTALMICA 3,5G			03/02/2011	0,0000		
465334	THINNER PARA DILUIR PRIMER NC, SELADOR NC, VERNIZ			05/12/2024	0,0000		
458967	TIARAS LISAS E SEM DENTES PARA ENCAPAR, COMPOSICAO			05/01/2023	0,0000		
456013	TIJOLO MACICO COMUM COM MEDIDAS APROXIMADAS: ALTUR			08/07/2022	0,0000		
41051	TINTA A BASE DE RESINA PVA, ATOXICA, SOLUVEL EM AG			03/09/2018	0,0000		
422073	TINTA ACRILICA - PARA ARTESANATO (PINTURA EM TELA			03/09/2018	0,0000		
455456	TINTA ACRILICA A BASE DE AGUA, NA COR BRANCO FOSCO			05/12/2024	0,0000		
452003	TINTA ACRILICA ACETINADA PARA PAREDE, NA COR BRANC			29/04/2024	0,0000		
26396	TINTA ACRILICA BRANCA 18 L			01/09/2020	0,0000		
452579	TINTA ACRILICA BRANCA 18 L			25/06/2021	0,0000		
462011	TINTA ACRILICA EPOXI PARA PISO E QUADRA, EXTERIOR			08/01/2024	0,0000		
462723	TINTA ACRILICA PARA PAREDE, SEMI BRILHO, NA COR AZ			29/01/2024	0,0000		
455887	TINTA ACRILICA PARA PAREDE, SEMI BRILHO, NA COR BR			29/04/2024	0,0000		
34013	TINTA ACRILICA PARA PAREDE, SEMI BRILHO, NA COR GE			02/06/2020	0,0000		
452580	TINTA ACRILICA PARA PINTURA DE CALÇADAS COM PROPRI			25/06/2021	0,0000		
455278	TINTA ACRILICA PARA PINTURA DE CALÇADAS COM PROPRI			25/04/2024	0,0000		
34022	TINTA ACRILICA PARA PISO E QUADRA, EXTERIOR E INTE			21/07/2020	0,0000		
450423	TINTA ACRILICA, ACABAMENTO FOSCO, PARA AREAS EXTER			22/12/2022	0,0000		
455954	TINTA ESMALTE SINTETICO A BASE DE SOLVENTE, PARA M			29/01/2024	0,0000	,0001	
8258	TINTA FACIAL, CREMOSA, A BASE DE GLICERINA, ATOXICA			15/05/2019	0,0000		
453879	TINTA FACIAL, CREMOSA, A BASE DE GLICERINA, ATOXICA			11/10/2024	0,0000		
28936	TINTA GUACHE EM CORES DIVERSAS EMBALAGEM DE 250ML			16/01/2020	0,0000		
452555	TINTA GUACHE EM CORES DIVERSAS EMBALAGEM DE 250ML			19/06/2024	0,0000		



GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Item	Descrição	Phil	Sequenc	Qt. Ult. Lote	Estoque	Valor do Estoque	Processo
24508	TINTA GUACHE EM CORES DIVERSAS, EMBALAGEM DE 15ML			03/12/2021	0,0000	,0016	
452407	TINTA GUACHE EM CORES DIVERSAS, EMBALAGEM DE 15ML			16/10/2024	5,0000	38,2227	
16359	TINTA PARA CARIMBO, NAS CORES PRETA E AZUL, EMBALA			09/12/2021	0,0000	-,0032	
453520	TINTA PARA CARIMBO, NAS CORES PRETA E AZUL, EMBALA			12/12/2024	24,0000	222,8019	
484965	TINTA PARA CARIMBO, NAS CORES PRETA E AZUL, EMBALA			30/10/2024	1,0000	10,8800	
454261	TINTA PARA EXPANSÃO A CALOR, PARA OBTER ACABAMENTO			25/01/2022	0,0000		
2773	TINTA PARA EXPANSÃO A CALOR, PARA OBTER ACABAMENTO			22/07/2019	0,0000		
19559	TINTA PARA TECIDO FOSCA, EMBALAGEM COM 37ML, CORES			22/07/2019	0,0000		
454131	TINTA PARA TECIDO FOSCA, EMBALAGEM COM 37ML, CORES			13/09/2022	0,0000		
28962	TINTA PARA TECIDO, CORES VARIADAS, COM IDENTIFICAC			11/12/2019	0,0000		
456093	TINTA PARA TECIDO, CORES VARIADAS, COM IDENTIFICAC			16/10/2023	0,0000	,0010	
1093	TINTA PVA PARA ARTESANATO, COMPOSICAO DE RESINA DE			26/06/2019	0,0000		
454272	TINTA PVA PARA ARTESANATO, COMPOSICAO DE RESINA DE			25/01/2022	0,0000		
1704	TINTA SPRAY AEROSOL, 400 ML, DE USO GERAL, INDICAD			03/12/2020	0,0000		
454995	TINTA SPRAY AEROSOL, 400 ML, DE USO GERAL, INDICAD			03/07/2024	0,0000	-,0011	
481146	TINTA VERNIZ PARA MADEIRA, ACABAMENTO ACETINADO, P			25/09/2024	0,0000		
452280	TIOTROPIO BROMETO, SAL BROMETO 2,5 MCG/DOZ, SOLUCA			10/02/2021	0,0000		
484901	TNT TECIDO NAO TECIDO, 100% EM POLIPROPILENO, COM			12/11/2024	6,0000	1,215,8400	
453530	TNT TECIDO NAO TECIDO, 1,20 METROS DE LARGURA, RO			21/11/2024	5,0000	458,5068	
29968	TNT, TECIDO NAO TECIDO, 1,20 METROS DE LARGURA, RO			17/11/2020	0,0000		
460632	TNT, TECIDO NAO TECIDO, 1,20 METROS DE LARGURA, RO			28/11/2024	10,0000	640,0000	
1140	TOALHA DE BANHO			23/02/2011	0,0000		
454284	TOALHA DE BANHO (APROXIMADAMENTE 70 CM X 130CM) PA			13/09/2022	0,0000		
455950	TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ, EM TECIDO 100%			24/06/2022	0,0000		
452533	TOALHA DE BANHO, DIMENSOES MINIMAS: 65 X 120 CM, E			14/09/2022	0,0000		
459484	TOALHA DE BANHO, DIMENSOES MINIMAS: 65 X 120 CM, E			23/07/2024	38,0000	549,5912	
28611	TOALHA DE BANHO, DIMENSOES MINIMAS: 65 X 120 CM, E			03/12/2021	0,0000	-,0268	
464428	TOALHA DE BANHO, DIMENSOES MINIMAS: 85CM (LARGURA)			25/09/2024	20,0000	336,8000	
459461	TOALHA DE MAO (APROXIMADAMENTE 30 CM X 45 CM) PA			30/09/2022	0,0000		
34073	TOALHA DE MAO (APROXIMADAMENTE 30CM X 45CM) PARA B			28/03/2019	0,0000		
456086	TOALHA DE MESA 3 METROS, COMPOSTO DE 100% DE ALGOD			05/02/2024	0,0000		
453747	TOALHA DE MESA COM 3 METROS, DE ALGODAO MEDINDO 1			13/10/2021	0,0000		
24549	TOALHA DE PAPEL ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PICOTADA,			19/08/2021	0,0000	-,0326	
452522	TOALHA DE PAPEL ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PICOTADA,			20/08/2021	0,0000		
452632	TOALHA DE PAPEL ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PICOTADA,			05/12/2024	79,0000	370,4821	
26812	TOALHA DE ROSTO EM TECIDO FELPUDO ENCORPAD, 100%			26/12/2023	0,0000	-,0020	
452295	TOALHA DE ROSTO EM TECIDO FELPUDO ENCORPAD, 100%			21/06/2023	0,0000	-,0032	
455843	TOALHA DE ROSTO EM TECIDO FELPUDO ENCORPAD, 100%			01/11/2024	28,0000	414,8169	
464236	TOALHA DE ROSTO EM TECIDO FELPUDO ENCORPAD, 100%			22/10/2024	32,0000	255,6800	
212	TOALHA DE ROSTO, DIMENSOES APROXIMADAS: 45 X 90 CM			24/02/2011	0,0000		
34352	TOALHA FRALDA, EM TECIDO 100% ALGODAO, COM ESTAMPA			31/03/2020	0,0000		
452249	TOALHA FRALDA, EM TECIDO 100% ALGODAO, COM ESTAMPA			05/04/2021	0,0000		
9650	TOALHA INTERF, BRANCA COM 1000			20/02/2011	0,0000		
18861	TOFRANIL 25MG C/20			23/05/2019	0,0000		
3991	TOMADA 3 PINOS			18/01/2011	0,0000		
40085	TOMADA DUPLA MODULAR (DOIS MODULOS) COM PLACA 10 A			29/12/2020	0,0000		
40096	TOMADA DUPLA MODULAR (DOIS MODULOS) COM PLACA 20 A			03/06/2020	0,0000		
452287	TOMADA DUPLA MODULAR (DOIS MODULOS) COM PLACA 20 A			11/03/2021	0,0000		
461672	TOMADA DUPLA MODULAR (DOIS MODULOS) COM PLACA 20 A			25/09/2024	36,0000	251,6400	
52480	TOMADA DUPLA MODULAR (DOIS MODULOS), COM PLACA 10			03/12/2019	0,0000		
485142	TOMADA DUPLA MODULAR (DOIS MODULOS), COM PLACA 20			14/04/2022	0,0000		
455139	TOMADA EXTERNA 2P + T 10A, COM SISTEMA X + CAIXA P			21/10/2024	13,0000	65,0000	
461602	TOMADA EXTERNA 2P + T 10A, COM SISTEMA X + CAIXA P			25/09/2024	8,0000	44,4000	
455140	TOMADA EXTERNA 2P + T 10A, DUPLA COM SISTEMA X APA			25/09/2024	23,0000	151,6077	
52481	TOMADA EXTERNA 2P + T DUPLA 10A, COM SISTEMA X + C			19/03/2020	0,0000		
452321	TOMADA EXTERNA 2P + T DUPLA 10A, COM SISTEMA X + C			16/04/2021	0,0000		
452322	TOMADA EXTERNA 2P + T DUPLA 10A, COM SISTEMA X + C			16/04/2021	0,0000		
452369	TOMADA EXTERNA 2P + T DUPLA 10A, COM SISTEMA X + C			12/05/2021	0,0000		
40087	TOMADA MODULAR COM PLACA 20 AMPERES 2P+T 250 VOLTS			03/06/2020	0,0000		



GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Item	Descrição	Prat	Sequen	DI. Uff. Loto	Estoque	Valor do Estoque	Processo
455013	TOMADA MODULAR COM PLACA 20 AMPERES 2P+T 250 VOLTS			25/09/2024	2,0000	7,9600	
1966	TOMATE SALADA, DE PRIMEIRA. APRESENTANDO GRAU DE M			24/11/2020	0,0000		
451803	TOMATE SALADA, DE PRIMEIRA. APRESENTANDO GRAU DE M			08/06/2022	0,0000	-0,0008	
455541	TOMATE SALADA, DE PRIMEIRA. APRESENTANDO GRAU DE M			11/12/2024	0,0000		
1131	TOMATE. KG. COM GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SU			24/02/2011	0,0000	,0005	
12526	TONER			05/10/2020	0,0000		
452297	TONER BROTHER TN 1060 ORIGINAL			22/03/2021	0,0000		
31484	TONER CB 436/435			23/12/2020	0,0000		
452229	TONER CB 436/435			05/04/2021	0,0000		
24506	TONER HP LASER Q 2612 A. PRETO ORIGINAL			25/04/2022	14,0000	332,5000	
452224	TONER HP LASER Q 2612 A. PRETO ORIGINAL			19/04/2022	2,0000	47,5000	
24507	TONER LASERJET CE 285A/85A M 1132 ORIGINAL			20/12/2021	0,0000		
451850	TONER LASERJET CE 285A/85A M 1132 ORIGINAL			20/12/2021	0,0000		
463312	TONER ORIGINAL LEXMARK 55B4000 55B COMPATIVEL COM			19/12/2024	96,0000	40.420,0000	
451851	TORNEIRA - DE METAL AUTOMÁTICA. TEMPORIZADA 1/2"			14/12/2020	0,0000		
281	TORNEIRA 3/4 PRETA			24/02/2011	0,0000		
34024	TORNEIRA DE PAREDE LONGA. ACABAMENTO SUPERFICIAL C			23/03/2020	0,0000		
455728	TORNEIRA DE PAREDE LONGA. ACABAMENTO SUPERFICIAL C			12/11/2024	6,0000	342,6002	
454083	TORNEIRA EM AÇO INOX TIPO BICA MOVEL ENCAIXE TIPO			05/07/2023	0,0000		
461315	TORNEIRA EM AÇO INOX, TIPO BICA MOVEL, ENCAIXE TIP			05/12/2024	13,0000	885,0730	
461353	TORNEIRA JARDIM EM METAL CROMADO COM BICO PARA MAN			05/12/2024	0,0000		
455806	TORNEIRA PARA JARDIM COM ESFERA METALICA. 1/2 COM			05/12/2024	11,0000	165,0000	
36536	TORNEIRA PARA PIA DE BANHEIRO, COM SISTEMA DE AÇO			23/12/2020	0,0000		
453841	TORNEIRA PARA PIA DE BANHEIRO, COM SISTEMA DE AÇO			05/11/2021	0,0000		
461296	TORNEIRA PARA PIA DE BANHEIRO, COM SISTEMA DE AÇO			05/02/2024	3,0000	221,8650	
465111	TORNEIRA PARA PIA DE BANHEIRO, COM SISTEMA DE AÇO			12/11/2024	10,0000	1.162,9000	
38628	TORNEIRA PVC P/ JARDIM E BEBEDOUROS. MEDINDO 3/4"			28/09/2020	0,0000		
464725	TORNEIRA PVC P/ JARDIM E BEBEDOUROS. MEDINDO 3/4"			06/09/2023	1,0000	4,8500	
459284	TORNEIRA PVC PARA JARDIM E BEBEDOUROS. MEDINDO 3/4			11/10/2024	0,0000		
23589	TORTA SALGADA FRIA. FEITA COM PAO DE FORMA. RECHEA			20/10/2020	0,0000		
455204	TORTA SALGADA FRIA. FEITA COM PAO DE FORMA. RECHEA			17/07/2023	0,0000		
52347	TORTA SALGADA RECHEADA. CONFECCIONADA A BASE COM F			16/10/2020	0,0000		
454780	TORTA SALGADA RECHEADA. CONFECCIONADA A BASE DE CO			12/11/2024	0,0000	,0001	
3381	TORVAL CR 300			19/02/2019	0,0000		
26682	TOUCA DESCARTAVEL PCT COM 100 UNID.			08/04/2020	0,0000		
454739	TOUCA DESCARTAVEL. PACOTE COM 100 UND. TIPO PLISSA			20/11/2024	33,0000	296,2352	
30574	TOUCA DESCARTAVEL. PCT. COM 100 UND. TIPO PLISSADA			21/12/2022	14,0000	173,7013	
452365	TOUCA DESCARTAVEL. PCT. COM 100 UND. TIPO PLISSADA			11/07/2022	0,0000		
51949	TRAMADOL. CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG			17/02/2020	0,0000	-0,0002	
56764	TRAMADOL. CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG.			29/09/2020	0,0000		
461587	TRANSFORMADOR TRAFQ TRIFASICO RECORD 112,5KVA-34,5			29/05/2023	0,0000		
462015	TRAVESSA OVAL EM INOX PARA BUFFET RASA. MEDINDO 21			14/06/2023	0,0000		
464989	TRAVESSA OVAL EM INOX PARA BUFFET RASA. MEDINDO 21			11/10/2024	0,0000		
462017	TRAVESSA OVAL EM INOX PARA BUFFET RASA. MEDINDO 40			11/10/2024	0,0000		
33861	TRAVESSA/ASSADEIRA DE VIDRO REFRATARIA (TEMPERADO)			23/12/2020	0,0000		
452530	TRAVESSA/ASSADEIRA DE VIDRO REFRATARIA (TEMPERADO)			30/07/2024	0,0000		
464457	TRAVESSA/ASSADEIRA DE VIDRO REFRATARIA (TEMPERADO)			12/11/2024	2,0000	153,9600	
11210	TRAVESSEIRO			21/02/2019	0,0000		
459299	TRAVESSEIRO - MEDINDO 40X60CM. DE ESPUMA INTEIRICA			01/09/2022	0,0000		
52656	TRAVESSEIRO HOSPITALAR DE COURVIN 60X40 CM TRAVESS			17/12/2019	0,0000		
455951	TRAVESSEIRO INFANTIL, COM ENCHIMENTO ANTI SUFOCANT			01/09/2022	0,0000		
52282	TRIFOLIUN PRATENSE - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG/M			23/05/2019	0,0000		
461147	TRINCHA TIPO SIMPLES. MEDINDO 2 1/2 POLEGADAS DE LA			09/05/2023	0,0000		
461148	TRINCHA TIPO SIMPLES. MEDINDO 3 POLEGADAS DE LARGU			09/05/2023	0,0000		
461149	TRINCHA TIPO SIMPLES. MEDINDO 3/4 POLEGADAS DE LAR			09/05/2023	0,0000		
461889	TRIFE COM CABECA HIDRAULICA PARA CAMERA PROFISSION			19/07/2023	0,0000		
52948	TRIFE PARA CAIXA ACUSTICA (SUPORTE) REGULAGEM DE A			02/12/2019	0,0000		
459593	TROFEU EM ACRILICO DUPLQ 05 MM. PERSONALIZADO COM			05/12/2024	0,0000		
461006	TROFEU EM ACRILICO DUPLQ 05 MM. PERSONALIZADO COM			05/12/2024	0,0000		

GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSICÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Item	Descrição	Prat.	Sequen.	Qt. Util. Lote	Estoque	Valor do Estoque	Processo
31254	TROFÉU EM ACRILICO DUPLO 05MM, PERSONALIZADO COM R			06/04/2020	0,0000		
31255	TROFÉU EM ACRILICO DUPLO 05MM, PERSONALIZADO COM R			06/04/2020	0,0000		
31256	TROFÉU EM ACRILICO DUPLO 05MM, PERSONALIZADO COM R			06/04/2020	0,0000		
454034	TROFÉU EM ACRILICO DUPLO 05MM, PERSONALIZADO COM R			27/09/2022	0,0000		
454036	TROFÉU EM ACRILICO DUPLO 05MM, PERSONALIZADO COM R			05/12/2024	0,0000		
454037	TROFÉU EM ACRILICO DUPLO 05MM, PERSONALIZADO COM R			03/05/2022	0,0000		
31257	TROFÉU EM ACRILICO DUPLO 5MM, PERSONALIZADO COM RE			06/04/2020	0,0000		
454035	TROFÉU EM ACRILICO DUPLO 5MM, PERSONALIZADO COM RE			05/12/2024	0,0000		
461678	TROMBONE DE PISTOS, MODELO LONGO, COM ACABAMENTO L			09/08/2024	0,0000		
461388	TROMPETE COM AFINAÇÃO SIB BB, COM ACABAMENTO LAQUE			15/05/2023	0,0000		
464021	TROMPETE COM AFINAÇÃO SIB BB, COM ACABAMENTO LAQUE			09/08/2024	0,0000		
463831	TUBA SI BEMOL 3/4, COM 3 PISTOS, COM ACABAMENTO LA			09/08/2024	0,0000		
435916	TUBO DE FERRO - DIÂMETRO DE 1, 1/2 POL, ESPESSURA			26/09/2018	0,0000		
435915	TUBO DE FERRO - DIÂMETRO DE 20X20, CHAPA 18 POL., CO			26/09/2018	0,0000		
5860	TUBO ESGOTO 100MM			23/02/2011	0,0000		
453858	TUBO FIO DE MAQUINHA OVERLOK BRANCO			11/11/2021	0,0000		
453859	TUBO FIO DE MAQUINHA OVERLOK VERDE			11/11/2021	0,0000		
453860	TUBO FIO DE MAQUINHA OVERLOK VERMELHO			11/11/2021	0,0000		
455875	TUBO FOTOMULTIFICADOR PARA IMPRESSORA CARESTREAM D			14/06/2022	0,0000		
15556	TUBO GALVANIZADO 1/2			21/01/2011	0,0000		
460203	TUBO PARA IRRIGAÇÃO SOLDÁVEL DE PVC, PARA SER UTIL			21/05/2024	0,0000		
460205	TUBO PARA IRRIGAÇÃO SOLDÁVEL DE PVC, PARA SER UTIL			21/05/2024	0,0000		
460206	TUBO PARA IRRIGAÇÃO SOLDÁVEL DE PVC, PARA SER UTIL			21/05/2024	0,0000		
460208	TUBO PARA IRRIGAÇÃO SOLDÁVEL DE PVC, PARA SER UTIL			21/05/2024	0,0000		
459851	TUBO QD 30X30 X 1,20 (6,52 KG)			05/12/2022	0,0000		
459852	TUBO RED 2X2,60 (14,38 KG)			05/12/2022	0,0000		
454630	TUBO REDONDO 1,1/4 X 2,00MM CH14			21/02/2022	0,0000		
459854	TUBO RET 30X50 X 2,00 (14,28 KG)			05/12/2022	0,0000		
8856	TUBO RETANGULAR 30 X 50 X 1,20			26/09/2018	0,0000		
367	TUBO SOLD. 25MM			23/02/2011	0,0000		
465561	TUBO SOLDÁVEL EM PVC, MEDINDO 25 MM DE ESPESSURA E			18/01/2024	0,0000		
459542	TUNEL LÚDICO EM TECIDO			19/10/2022	0,0000		
15684	TURMA DA MONICA FOLCLORE BRASILEIRO			14/02/2011	0,0000		
51837	TV SMART TV LED, 49", ULTRA HD 4K, CONSUMO DE 94W			28/01/2020	0,0000		
465523	Therapy kit xl Vestes exoesqueleto ortopedico tera			13/12/2024	0,0000		
465525	Therapykits Vestes exoesqueleto ortopedico terapeu			13/12/2024	0,0000		
465524	Therapykits Vestes exoesqueleto ortopedico terap			13/12/2024	0,0000		
453843	UBIQUITI PBE-5AC-GEN2 5GHZ, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO			04/09/2024	2,0000	1.899,9800	
15713	UNGUENTO 200GR			31/01/2011	0,0000		
4598	UNIÃO 3/4			20/08/2015	0,0000		
455560	UNIDADE DO FUSOR 120V UTILIZADA NAS SEQUENTES IMPR			25/05/2022	0,0000		
464777	UNIDADE DO FUSOR 120V UTILIZADA NAS SEQUENTES IMPR			10/09/2024	1,0000	1.194,0000	
455558	UNIDADE FUSORA BROTHER HL5340, HL-5350 DCP6080 DCP			23/05/2022	0,0000		
1701	UNIFORMES			11/05/2020	0,0000		
461072	UPP-110HQ SONY PAPEL PARA IMPRESSORA 3 MIDIA TERMI			27/04/2023	0,0000		
461151	URNA - ACRILICO: 25 X 25 CM X 25 CM, TRANSPARENTE			05/09/2023	0,0000		
34917	UVA ITALIA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO G			11/02/2020	0,0000		
456173	UVA ITALIA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO G			11/12/2024	0,0000		
28540	UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE, PESO LIQUIDO, 200G			20/02/2019	0,0000		
454112	VAI E VEM BRINQUEDO EM MATERIAL PLASTICO			08/12/2021	0,0000		
15834	VALVULA DE DESCARGA			23/02/2011	0,0000		
462450	VALVULA DE DESCARGA 1 1/2 POLEGADAS, PARA VASO SANI			13/05/2024	0,0000		
460204	VALVULA HIDRAULICA PARA CONTROLE DE HIDRAULICO DE			21/05/2024	0,0000		
452305	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO - VALVULA REDUTORA C			23/02/2021	0,0000		
15924	VARAL DE ACO			15/02/2011	0,0000		
462509	VASO DECORATIVO EM FIBRA DE VIDRO E RESINA, TAMANH			06/12/2023	0,0000		
8612	VASSOURA 45CM			18/02/2011	0,0000		
455845	VASSOURA COM BASE DE 30CM, CERDAS SINTETICAS EM NY			04/12/2024	58,0000	711,8653	
4034	VASSOURA DE NYLON			24/02/2011	0,0000		



GUARDIÃO - ALMOXARIFADO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
POSIÇÃO DO ESTOQUE ATÉ O DIA 31/12/2024

Item	Descrição	Prat.	Sequenc.	Qt. Uil. Lcto	Estoque	Valor do Estoque	Processo
1197	VASSOURA DE PALHA			24/02/2011	0,0000		
28614	VASSOURA DE PALHA. MATERIAL DAS CERDAS PALHA, MATE			02/09/2024	0,0000	,0081	
455378	VASSOURA DE PALHA. MATERIAL DAS CERDAS PALHA, MATE			06/05/2022	0,0000		
459574	VASSOURA DE PALHA. MATERIAL DAS CERDAS PALHA, MATE			04/12/2024	62,0000	1.662,5298	
7935	VASSOURA DE PELO			13/01/2011	0,0000		
13628	VASSOURA JARDIM PLASTICA			18/02/2011	0,0000		
452610	VASSOURA PARA JARDINAGEM, DE PLASTICO COM NO MINIM			05/03/2024	2,0000	29,7800	
459282	VASSOURA PARA JARDINAGEM, DE PLASTICO COM NO MINIM			12/11/2024	17,0000	287,3812	
28615	VASSOURA PARA JARDINAGEM, DE PLASTICO COM NO MINIM			12/01/2022	0,0000	,0011	
28613	VASSOURA BASE 30 CM, CERDAS SINTETICAS EM NYLON.			19/08/2021	0,0000	,0071	
452276	VASSOURA BASE 30 CM, CERDAS SINTETICAS EM NYLON.			19/08/2021	0,0000		
461692	VASSOURA BASE 30 CM, CERDAS SINTETICAS EM NYLON			18/12/2024	17,0000	121,0400	
452681	VASSOURA BASE 30CM, CERDAS SINTETICAS EM NYLON, C			31/10/2024	8,0000	83,2000	
7839	VASSOURAO			31/01/2011	0,0000		
460005	VELCRO BRANCO COM 25 MM, MACHO E FEMEA (CONJUNTO)			14/12/2022	0,0000		
11687	VELCRO BRANCO, MACHO E FEMEA (CONJUNTO), COMPOSICA			26/06/2019	0,0000		
454254	VELCRO BRANCO, MACHO E FEMEA (CONJUNTO), COMPOSICA			22/12/2022	0,0000		
460584	VENTILADOR - DE PAREDE, COM 3 PAS, 4 VELOCIDADES,			08/04/2023	0,0000		
34218	VENTILADOR DE COLUNA, DIÂMETRO DE 60CM, COM 03 PAS			02/03/2020	0,0000		
31565	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60 CM, HELICE 3 PAS			19/08/2021	0,0000		
454270	VERNIZ ACRILICO DO TIPO FOSCO, INDICADOS PARA DAR			14/12/2022	0,0000		
7690	VERNIZ CRISTAL PARA PAPEIS COM 100ML, FRASCO			22/07/2019	0,0000		
458780	VERNIZ CRISTAL PARA PAPEIS COM 100ML, FRASCO			25/09/2024	0,0000		
452462	VIES EM TECIDO, COMPOSICAO 100% ALGODAO, LARGURA D			27/12/2023	0,0000		
484380	VIGA NAO APARELHADA 6 X 12 CM, EM MACARANDUBA/MA			15/10/2024	0,0000		
451254	VILDAGLIFTINA + METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRA			19/10/2020	0,0000		
28073	VINAGRE DE ALCOOL 900ML			03/12/2020	0,0000		
1967	VINAGRE DE VINHO BRANCO, EMBALAGEM CONTENDO 750ML			15/06/2020	0,0000		
455894	VINAGRE DE VINHO BRANCO, EMBALAGEM CONTENDO 750ML			28/12/2022	0,0000		
28541	VINAGRE DE VINHO TINTO, EMBALAGEM CONTENDO 750ML			05/11/2020	0,0000		
454466	VINAGRE DE VINHO TINTO, EMBALAGEM CONTENDO 750ML			14/04/2022	0,0000		
455530	VINAGRE DE VINHO TINTO, EMBALAGEM CONTENDO 750ML			26/12/2022	0,0000		
459002	VIOLAO ELETROACUSTICO COM 6 CORDAS EM ACO, FAIXA			01/04/2022	0,0000		
454122	VIOLAO INFANTIL			08/12/2021	0,0000		
15684	VISEIRA NAT CLEAN			12/01/2011	0,0000	,0001	
8083	VISOR TRANSPARENTE E ETIQUETA BRANCA PARA PASTAS S			23/12/2020	0,0000		
452559	VISOR TRANSPARENTE E ETIQUETA BRANCA PARA PASTAS S			10/10/2024	12,0000	96,0000	
452078	XARELTO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2,5 MG, FORMA FA			29/12/2020	0,0000		
15521	ZETRON 150 MG C/30			10/01/2011	0,0000		
460003	ZIPER DE NYLON FINO COM CORDAO DE 18 CM, PACOTE CO			14/12/2022	0,0000		
460006	ZIPER DE NYLON FINO COM CORDAO DE 30 CM, PACOTE CO			14/12/2022	0,0000		
460004	ZIPER DE NYLON FINO COM CORDAO DE 40 CM, PACOTE CO			14/12/2022	0,0000		
3304	ALCOOL ETILICO HIDRATADO, USO DOMESTICO, FRASCO CO			24/02/2011	0,0000		
Total do Almoxxarifado por Orgão/Unidade/Local					Valor do Estoque		
Total Geral				4288	Valor do Estoque	739.859,2647	





Balanco Estoque Financeiro - Analitico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA MUNICIPAL IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (8) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)? Não Tipo do grupo : Todos

UPS: FARMACIA MUNICIPAL IPIRANGA DO NORTE (8)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
FILME IMAGENS A LASER DRYVIEW DVE/28 X 35 CM (31156.2)	856,050	1.712,100	1.712,100	0,000	0,000	0,000	1.712,100	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
EMPAGLIFLOZINA/10 MG (34803.2)	8,302	249,060	249,060	498,120	0,000	0,000	0,000	249,060	0,000	0,000	498,120	0,000
KIT ESTESIOMETRO/KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE (63254.1)	296,429	1.185,714	1.185,714	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	1.185,714	0,000
IMPLANTE ETONOGESTREL/68 MG - SUBDERMICO (66301.1)	480,221	5.211,250	5.282,426	19.208,824	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	24.491,250	0,000
FERRIPOLIMALTOSE/100 MG/ML - 30ML (DEXFER) (71307.1)	53,930	107,860	107,860	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	107,860	0,000
ACETILCISTEINA/600 MG / 5G - SACHE (788717.2)	0,826	0,000	0,000	4.955,380	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	4.955,380	0,000
ARIPIRAZOL/10MG (793589.2)	0,415	236,322	236,322	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	236,322	0,000
Totais:	615.932,313	613.198,533	168.551,474	0,000	0,000	0,000	60.796,558	11.891,624	0,000	-6.534,298 1.956,838 -4.577,460	704.484,364	0,000
Totais no Período:				1.405.216,705	573,400	0,000	916.832,898	132.867,860	154,407	-7.835,530	-----	0,000

LEGENDA:

Estoque Inicial e Estoque Final não pode ser somado pois estes valores são da competência.
Na competência onde o custo médio for R\$ 0,00 todos os valores do mês se tornarão zeros.
CM: Custo Médio / CA: Custo Anterior / CAT: Custo Atual

JESSICA LETICIA
ESCOBAR:03232
912109

Assinado de forma digital
por JESSICA LETICIA
ESCOBAR:03232912109
Dados: 2024.12.27 07:59:01
+04'00'





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Secretaria de Saude

Balanco Estoque Financeiro - Analitico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo: Todos

Competência: 202401

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compras R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Transfo
		CA	CAT									
ACEBROFILINA/10 MG/ML - XAROPE ADULTO (1.1)	5,007	300,400	300,400	0,000	250,334	0,000	30,040	225,300	0,000	0,000	295,394	0,000
ACEBROFILINA/5 MG/ML - XAROPE INFANTIL (1.2)	5,021	371,569	371,569	0,000	0,000	0,000	35,148	45,191	0,000	0,000	291,230	0,000
MEDROXIPROGESTERONA ACETATO/150 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL (2.1)	7,278	116,449	116,449	0,000	0,000	0,000	0,000	80,059	0,000	0,000	36,390	0,000
ACICLOVIR/200 MG - COMPRIMIDO (3.1)	0,180	72,368	72,368	0,000	0,000	0,000	0,000	18,007	0,000	0,000	54,381	0,000
ACICLOVIR/CREME 50MG/G (3.2)	2,020	26,260	26,260	0,000	0,000	0,000	0,000	4,040	0,000	0,000	22,220	0,000
ACIDO ACETILSALICILICO (AAS)/100 MG - COMPRIMIDO (4.1)	0,041	113,147	113,147	0,000	204,976	0,000	2,460	157,217	0,000	0,000	158,446	0,000
ACIDO FOLICO/5 MG (6.1)	0,039	28,138	28,138	0,000	23,514	0,000	0,000	22,867	0,000	0,000	28,765	0,000
ALBENDAZOL/40 MG/ML - SUSPENSAO ORAL (9.1)	1,390	0,000	0,000	0,000	83,400	0,000	0,000	65,330	0,000	0,000	18,070	0,000
ALBENDAZOL/400 MG - COMPRIMIDO (9.2)	0,380	46,740	46,740	0,000	75,000	0,000	0,000	53,580	0,000	0,000	69,160	0,000
ALENDRONATO SODICO/70 MG (10.1)	0,171	23,868	23,310	0,000	68,569	0,000	0,000	23,653	0,000	0,000	68,216	0,000
ALOPURINOL/100 MG (11.1)	0,129	0,000	0,000	0,000	195,000	0,000	0,000	27,030	0,000	0,000	167,970	0,000
ALOPURINOL/300 MG (11.2)	0,320	182,400	182,400	0,000	0,000	0,000	0,000	67,200	0,000	0,000	115,200	0,000
AMINOFILINA/100 MG COMPRIMIDO (13.2)	0,073	36,324	36,324	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	36,324	0,000
AMIODARONA/200 MG - COMPRIMIDO (14.1)	0,379	310,864	310,864	0,000	0,000	0,000	0,000	56,865	0,000	0,000	253,998	0,000
AMOXICILINA/500 MG, CAPSULA (16.1)	0,268	495,576	495,576	0,000	0,000	0,000	0,000	198,016	0,000	0,000	297,560	0,000
AMOXICILINA/50 MG/ML - 60 ML - SUSPENSAO ORAL (16.2)	5,593	693,542	693,542	0,000	0,000	0,000	0,000	156,606	0,000	0,000	536,936	0,000
AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULONATO DE POTASSIO/500 MG + 125 MG - CAPSULA (17.1)	4,360	3,357,200	3,357,200	0,000	1,308,000	0,000	0,000	3,293,080	0,000	0,000	1,382,120	0,000
AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULONATO DE POTASSIO/50 MG/ML + 12.5 MG/ML - SUSPENSAO	38,000	1,710,000	1,710,000	0,000	0,000	0,000	0,000	532,000	0,000	0,000	1,178,000	0,000



Relatório emitido pelo sistema G-MUS v24.08.10

© Inovadora Sistemas de Gestão Ltda.

Usuário: JESSICA LETICIA ESCOBAR id: 45.108.134.135

Banco: localhos:gmus_ipiranga

27/12/2024 08:02

Página: 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Secretaria de Saude

Balanco Estoque Financeiro - Analítico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo: Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acento R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
ANLÓDIPINO BESILATO/5 MG (18.1)	0,020	154,483	154,483	0,000	0,000	0,000	0,603	41,638	0,000	0,000	112,242	0,000
ATENOLOL/50 MG (19.2)	0,050	157,500	157,500	0,000	105,000	0,000	1,500	117,000	0,000	0,000	144,000	0,000
AZITROMICINA/500 MG (21.1)	0,660	423,748	423,748	0,000	0,000	0,000	0,000	211,214	0,000	0,000	212,534	0,000
AZITROMICINA/40 MG/ML - 15 ML SUSPENSÃO ORAL (21.2)	7,100	269,800	269,800	0,000	355,000	0,000	0,000	134,900	0,000	0,000	489,900	0,000
AZITROMICINA/40 MG/ML - 22,5 ML SUSPENSÃO ORAL (21.3)	9,990	589,410	589,410	0,000	0,000	0,000	0,000	119,880	0,000	0,000	469,530	0,000
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO/10 MG - COMPRIMIDO (30.1)	0,496	205,713	205,713	0,000	247,847	0,000	29,742	158,622	0,000	0,000	265,196	0,000
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DÍPIRONA SÓDICA/10 MG + 250 MG - COMPRIMIDO (31.1)	0,280	235,200	235,200	0,000	280,000	0,000	47,600	341,600	0,000	0,000	126,000	0,000
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DÍPIRONA SÓDICA/6,67 MG/ML + 333 MG/ML - SOLUÇÃO	5,656	293,530	299,748	0,000	282,781	0,000	0,000	220,570	0,000	0,000	361,960	0,000
CAPTOPRIL/25 MG (33.1)	0,031	157,927	156,078	0,000	0,000	0,000	1,847	39,097	0,000	0,000	116,136	0,000
CARVEDILOL/6,25 MG (37.1)	0,099	86,497	87,538	0,000	0,000	0,000	0,000	50,732	0,000	0,000	36,806	0,000
CARVEDILOL/12,5 MG (37.2)	0,069	51,925	42,816	0,000	88,309	0,000	0,000	26,760	0,000	0,000	104,385	0,000
CEFALEXINA SÓDICA/50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL (38.1)	8,159	701,716	701,716	0,000	0,000	0,000	0,000	122,392	0,000	0,000	579,324	0,000
CEFALEXINA SÓDICA/500 MG (38.2)	0,521	695,605	695,605	0,000	760,737	0,000	0,000	910,279	0,000	0,000	546,063	0,000
CETOCONAZOL/20 MG/G - CREME (40.1)	2,833	348,414	348,414	0,000	0,000	0,000	0,000	107,840	0,000	0,000	240,774	0,000
CETOCONAZOL/200 MG (40.2)	0,269	102,260	102,260	0,000	0,000	0,000	0,000	3,496	0,000	0,000	98,762	0,000
CETOCONAZOL/20 MG/ML (2%) - SHAMPOO (40.3)	5,320	130,616	133,007	0,000	0,000	0,000	0,000	122,387	0,000	0,000	10,641	0,000
CINARIZINA/75 MG (42.1)	0,370	162,799	162,799	0,000	369,997	0,000	11,100	223,848	0,000	0,000	297,848	0,000
CIPROFLOXACINO CLORIDRATO/500 MG (43.1)	0,184	51,644	51,644	0,000	128,651	0,000	0,000	86,183	0,000	0,000	114,131	0,000
CLINDAMICINA CLORIDRATO/300 MG (45.1)	1,645	824,099	824,099	0,000	0,000	0,000	0,000	360,235	0,000	0,000	463,864	0,000



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Secretaria de Saude

Balanco Estoque Financeiro - Analitico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo: Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
CLOPIDOGREL BISSULFATO/75 MG (48.1)	0.280	285.560	285.560	0.000	0.000	0.000	0.000	167.976	0.000	0.000	117.583	0.000
DEXAMETASONA ACETATO/0.1% - CREME (54.1)	1.526	219.709	219.709	0.000	152.575	0.000	41.195	65.607	0.000	0.000	265.481	0.000
DEXCLORFENIRAMINA MALEATO/0,4 MG/ML - SOLUCAO ORAL (56.1)	1.827	82.217	82.217	0.000	0.000	0.000	7.308	67.601	0.000	0.000	7.308	0.000
DICLOFENACO POTASSICO/50 MG (58.1)	0.077	112.375	115.450	0.000	0.000	0.000	9.292	64.578	0.000	0.000	41.581	0.000
DIGOXINA/0,25 MG (60.1)	0.210	12.421	12.581	0.000	106.940	0.000	0.000	18.872	0.000	0.000	100.649	0.000
DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA CLORIDRATO/25 MG/ML + 5 MG/ML - SOLUCAO ORAL (62.1)	4.940	89.067	89.067	0.000	133.600	0.000	9.896	64.430	0.000	0.000	158.341	0.000
DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA CLORIDRATO/50 MG + 10 MG (62.2)	0.572	291.943	291.943	0.000	583.887	0.000	17.173	246.148	0.000	0.000	612.509	0.000
DIOSMINA + HESPERIDINA/450 MG + 50 MG (63.1)	0.432	1.308.564	1.308.564	0.000	777.365	0.000	0.000	1.554.729	0.000	0.000	531.199	0.000
DIPIRONA SODICA/500 MG - COMPRIMIDO (64.1)	0.131	746.506	744.821	0.000	262.538	0.000	40.693	605.936	0.000	0.000	360.727	0.000
DIPIRONA SODICA/500 MG/ML - SOLUCAO ORAL (64.3)	1.411	145.357	145.357	0.000	141.123	0.000	2.822	193.339	0.000	0.000	60.319	0.000
DOXAZOSINA MESILATO/2 MG (67.1)	0.091	169.362	169.362	0.000	88.291	0.000	0.000	177.557	0.000	-2.732	67.365	0.000
ENALAPRIL MALEATO/20 MG (68.1)	0.050	105.514	105.514	0.000	250.033	0.000	1.500	181.524	0.000	0.000	172.523	0.000
ENALAPRIL MALEATO/5 MG (68.2)	0.050	87.487	87.487	0.000	49.992	0.000	1.500	60.992	0.000	0.060	64.987	0.000
ESPIRONOLACTONA/25 MG (73.1)	0.221	311.201	311.201	0.000	0.000	0.000	0.000	231.746	0.000	0.000	79.455	0.000
ESTRADIOL VALERATO + NORETISTERONA ENANTATO/5 MG/ML + 50 MG/ML (74.1)	13.078	510.029	510.029	0.000	0.000	0.000	0.000	313.864	0.000	0.000	196.165	0.000
FLUCONAZOL/150 MG - CAPSULA (82.1)	0.439	75.585	75.916	0.000	175.527	0.000	0.000	101.806	0.000	0.000	149.637	0.000
FUROSEMIDA/40 MG (84.1)	0.050	57.750	57.750	0.000	100.000	0.000	0.000	53.500	0.000	0.000	104.250	0.000
GLIBENCLAMIDA/5 MG - COMPRIMIDO (87.1)	0.029	91.767	91.767	0.000	0.000	0.000	0.000	25.567	0.000	0.000	66.260	0.000
GLICOSAMINA SULFATO + CONDROITINA SULFATO/500 MG + 400 MG (88.1)	0.990	0.000	0.000	0.000	2.376.000	0.000	0.000	1.574.100	0.000	0.000	801.900	0.000





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Secretaria de Saude

Balanco Estoque Financeiro - Analitico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo : Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Salda R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
GUACO, MIKANIA GLOMERATA/0.25 MG/ML - XAROPE (91.1)	2,112	78,135	78,135	0,000	0,000	0,000	0,000	15,894	0,000	0,000	61,241	0,000
HIDROCLOROTIAZIDA/25 MG - COMPRIMIDO (96.1)	0,020	113,927	113,927	0,000	142,920	0,000	1,225	141,694	0,000	0,000	113,927	0,000
IBUPROFENO/50 MG/ML - SUSPENSAO ORAL (99.1)	1,984	267,897	267,897	0,000	198,442	0,000	19,844	140,894	0,000	0,000	305,801	0,000
IBUPROFENO/600 MG (99.2)	0,170	205,358	205,358	0,000	594,996	0,000	8,500	442,847	0,000	0,000	349,008	0,000
ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX)/75 MG (101.1)	0,720	410,400	410,400	0,000	0,000	0,000	0,000	194,400	0,000	0,000	216,000	0,000
ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX)/150 MG (101.2)	0,410	49,200	49,200	0,000	246,000	0,000	0,000	196,800	0,000	0,000	98,400	0,000
ISOSSORBIDA DINIDRATO/5 MG - COMPRIMIDO (102.1)	0,360	27,000	27,000	0,000	0,000	0,000	10,800	0,000	0,000	0,000	16,200	0,000
ITRACONAZOL/100 MG (104.1)	0,851	640,438	640,438	0,000	0,000	0,000	0,000	375,928	0,000	0,000	264,510	0,000
IVERMECTINA/6 MG (105.1)	0,300	0,000	0,000	0,000	60,000	0,000	0,000	46,500	0,000	0,000	13,500	0,000
LEVODOPA + BENSERAZIDA/200 MG + 50 MG (106.1)	2,088	584,150	584,150	0,000	0,000	0,000	0,000	188,050	0,000	0,000	376,100	0,000
LEVODOPA + BENSERAZIDA/100 + 25 MG (106.2)	1,180	424,800	424,800	0,000	354,000	0,000	0,000	672,600	0,000	0,000	106,200	0,000
LEVODOPA + CARBIDOPA/250 MG + 25 MG (107.1)	0,580	52,200	52,200	0,000	295,800	0,000	0,000	34,800	0,000	0,000	313,200	0,000
LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL/0,15 MG + 0,03 MG - BLISTER CALENDARIO C/ 21	0,958	55,624	55,624	0,000	0,000	0,000	0,000	41,238	0,000	0,000	14,386	0,000
LEVOTIROXINA/100 MCG - COMPRIMIDO (109.1)	0,164	144,193	144,193	0,000	0,000	0,000	0,000	103,229	0,000	0,000	40,964	0,000
LEVOTIROXINA/25 MCG - COMPRIMIDO (109.2)	0,160	173,809	173,815	0,000	640,795	0,000	0,000	285,154	0,000	0,000	528,656	0,000
LEVOTIROXINA/50 MCG - COMPRIMIDO (109.3)	0,182	444,076	408,370	0,000	0,000	0,000	0,000	254,663	0,000	0,000	153,707	0,000
LORATADINA/10 MG (111.1)	0,077	108,888	108,888	0,000	110,812	0,000	3,848	95,883	0,000	0,000	120,969	0,000
LORATADINA/1 MG/ML - XAROPE (111.2)	3,560	106,800	106,800	0,000	178,000	0,000	42,720	113,920	0,000	49,840	178,000	0,000
LOSARTANA POTASSICA/50 MG (112.1)	0,050	132,233	132,233	0,000	901,587	0,000	0,000	697,227	0,000	0,000	336,592	0,000





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Secretaria de Saude

Balanco Estoque Financeiro - Analitico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo : Todos.

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Transito
		CA	CAT									
MEBENDAZOL/100 MG (113.1)	0,153	10,393	10,393	0,000	0,000	0,000	0,000	0,153	0,000	0,000	10,240	0,000
MEBENDAZOL/20 MG/ML - SUSPENSAO ORAL (113.2)	1,563	4,690	4,690	0,000	15,633	0,000	0,000	18,760	0,000	0,000	1,563	0,000
METFORMINA CLORIDRATO/500 MG - COMPRIMIDO (114.1)	0,130	260,000	260,000	0,000	156,000	0,000	0,000	131,300	0,000	0,000	284,700	0,000
METFORMINA CLORIDRATO/850 MG - COMPRIMIDO (114.2)	0,119	431,109	431,109	0,000	570,061	0,000	0,000	547,496	0,000	0,000	453,674	0,000
METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO/10 MG (117.1)	0,070	122,991	122,991	0,000	0,000	0,000	2,068	26,589	0,000	0,000	94,314	0,000
METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO/4 MG/ML - SOLUCAO ORAL (117.2)	1,369	35,602	35,602	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	35,602	0,000
METOPROLOL/SUCCINATO 25 MG - COMPRIMIDO (118.1)	0,240	1,137,600	1,137,600	0,000	0,000	0,000	0,000	712,800	0,000	0,000	424,800	0,000
METRONIDAZOL/400 MG - COMPRIMIDO (120.1)	0,255	58,324	58,324	0,000	0,000	0,000	0,000	1,273	0,000	0,000	58,051	0,000
METRONIDAZOL/100 MG/G - GELEIA VAGINAL (120.2)	6,650	259,350	259,350	0,000	0,000	0,000	0,000	106,400	0,000	0,000	152,950	0,000
METRONIDAZOL/250 MG - COMPRIMIDO (120.5)	0,160	152,484	152,484	0,000	0,000	0,000	0,000	54,177	0,000	0,000	98,287	0,000
MICONAZOL NITRATO/2% - CREME VAGINAL (121.1)	7,279	553,156	553,156	0,000	0,000	0,000	0,000	72,785	0,000	0,000	480,381	0,000
MICONAZOL NITRATO/20MG/G CREME DERMATOLOGICO (121.2)	2,896	91,686	91,686	0,000	0,000	0,000	0,000	10,784	0,000	0,000	80,882	0,000
NEBIVOLOL CLORIDRATO/5 MG (125.1)	0,263	121,923	118,861	0,000	0,000	0,000	0,000	93,391	0,000	0,000	25,470	0,000
NEOMICINA SULFATO + BACITRACINA ZINCICA/5 MG/G + 250 UI/G - POMADA (126.1)	2,197	228,453	228,453	0,000	218,666	0,000	112,030	112,030	0,000	0,000	224,059	0,000
NIFEDIPINO/10 MG (127.2)	0,130	237,761	237,761	0,000	545,680	0,000	3,898	354,692	0,000	0,000	424,851	0,000
NIMESULIDA/100 MG (128.1)	0,082	315,244	313,665	0,000	112,812	0,000	7,848	121,086	0,000	0,000	296,744	0,000
NISTATINA/100.000 UI/ML - SUSPENSAO ORAL (129.2)	5,600	56,000	56,000	0,000	0,000	0,000	0,000	22,400	0,000	0,000	33,600	0,000
NITROFURANTOINA/100 MG - CAPSULA (130.1)	0,400	334,748	334,748	0,000	0,000	0,000	0,000	180,167	0,000	0,000	154,561	0,000
NORETISTERONA/0,35 MG - BLISTER CALENDARIO COM 35 COMPRIMIDOS (131.1)	2,365	2,365	2,365	0,000	0,000	0,000	0,000	2,365	0,000	0,000	0,000	0,000





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Secretaria de Saude

Balanço Estoque Financeiro - Analítico

Filtros: Competência Inicial: 2024/01 Competência Final: 2024/12 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo: Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Transito
		CA	CAT									
OLEO MINERAL PETROLATO/100% - USO ORAL/TOPICO (133.1)	3,495	220,156	220,156	0,000	0,000	0,000	0,000	27,956	0,000	0,000	192,200	0,000
OMEPRAZOL/20 MG (134.1)	0,051	297,703	293,584	0,000	367,904	0,000	0,513	214,132	0,000	0,000	446,843	0,000
PARACETAMOL/500 MG - COMPRIMIDO (137.1)	0,081	53,006	53,006	0,000	162,098	0,000	13,778	103,338	0,000	0,000	97,988	0,000
PARACETAMOL/200 MG/ML - SOLUCAO ORAL (137.2)	1,670	155,310	155,310	0,000	0,000	0,000	3,340	45,090	0,000	0,000	106,880	0,000
PERMANGANATO DE POTASSIO/100 MG (139.1)	0,190	64,220	64,220	0,000	0,000	0,000	0,000	15,200	0,000	0,000	49,020	0,000
PERMETRINA/1% (10 MG/ML) - LOCAO (140.1)	2,090	79,420	79,420	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	79,420	0,000
PERMETRINA/5% (50 MG/ML) - LOCAO (140.2)	3,166	177,269	177,269	0,000	0,000	0,000	0,000	69,641	0,000	0,000	107,627	0,000
PREDNISOLONA FOSFATO SODICO/3 MG/ML - SOLUCAO ORAL (142.1)	4,370	253,460	253,460	0,000	437,000	0,000	21,850	410,780	0,000	0,000	257,830	0,000
PREDNISONA/20 MG - COMPRIMIDO (143.1)	0,140	282,241	282,241	0,000	0,000	0,000	0,000	92,540	0,000	0,000	189,701	0,000
PREDNISONA/5 MG - COMPRIMIDO (143.2)	0,059	71,164	71,164	0,000	0,000	0,000	0,000	16,308	0,000	0,000	54,855	0,000
PROMETAZINA CLORIDRATO/25 MG - COMPRIMIDO (144.1)	0,131	52,533	52,533	0,000	0,000	0,000	3,940	23,640	0,000	0,000	24,953	0,000
PROPRANOLOL CLORIDRATO/40 MG (146.1)	0,025	48,099	48,737	0,000	29,380	0,000	0,881	52,848	0,000	0,000	24,369	0,000
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL/CLORETO DE SODIO 3,5 G + GLICOSE 20 G + CITRATO DE	1,001	60,039	60,039	0,000	150,097	0,000	0,000	133,085	0,000	0,000	77,050	0,000
SECNIDAZOL/1.000 MG - COMPRIMIDO (151.1)	1,050	223,335	218,356	0,000	0,000	0,000	0,000	61,938	0,000	0,000	156,419	0,000
SIMETICONA (DIMETICONA)/75 MG/ML - SOLUCAO ORAL (153.1)	1,668	83,413	83,413	0,000	333,653	0,000	6,341	58,369	0,000	0,000	350,335	0,000
SINVASTATINA/20 MG (154.1)	0,078	208,938	211,373	0,000	0,000	0,000	0,000	159,704	0,000	0,000	51,669	0,000
SINVASTATINA/40 MG (154.2)	0,135	149,585	149,585	0,000	0,000	0,000	0,000	149,585	0,000	0,000	0,000	0,000
SULFADIAZINA DE PRATA/1% - CREME (156.1)	5,750	0,000	0,000	0,000	1,150,000	0,000	23,000	241,500	0,000	0,000	885,500	0,000
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA/400 MG + 80 MG - COMPRIMIDO (157.1)	0,170	6,728	6,797	0,000	169,931	0,000	0,000	46,391	0,000	0,000	130,337	0,000





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Secretaria de Saude

Balanco Estoque Financeiro - Analitico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo: Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E R\$	Dev Forn R\$	Trans S R\$	Saídas R\$	Dev S R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA/40 MG/ML + 8 MG/ML - SUSPENSAO ORAL (157.2)	5,079	66,029	66,029	0,000	0,000	0,000	0,000	40,633	0,000	0,000	25,396	0,000
SULFATO FERROSO/40 MG DE FERRO II - COMPRIMIDO (158.1)	0,035	135,096	135,098	0,000	0,000	0,000	0,000	66,950	0,000	0,000	68,148	0,000
SULFATO FERROSO/25 MG/ML DE FERRO II - SOLUCAO ORAL/GOTAS (158.2)	0,868	110,197	110,197	0,000	0,000	0,000	0,000	4,338	0,000	0,000	105,858	0,000
ALCOOL/70% - FRASCO 5 LITROS (179.3)	26,435	26,435	26,435	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	26,435	0,000
ALCOOL/70% GEL - FRASCO 5 LITROS (179.4)	42,460	42,460	42,460	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	42,460	0,000
LUVA DE PROCEDIMENTO/LATEX, TAM. P - CAIXA COM 100 UNIDADES (227.2)	19,782	19,782	19,782	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	19,782	0,000
MASCARA FACIAL CIRURGICA/TRIPLA CAMADA, DESCARTAVEL C/ ELASTICO - PACOTE C/ 50 UND	8,386	25,157	25,157	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	25,157	0,000
SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL/1 ML COM AGULHA 8 MM X 0,3 MM, PARA INSULINA (242.1)	0,240	32,812	32,812	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	32,812	0,000
FINASTERIDA/5 MG (275.1)	0,315	179,766	179,766	0,000	0,000	0,000	0,000	37,846	0,000	0,000	141,920	0,000
HIDROXIDO DE ALUMINIO/60 MG/ML - SUSPENSAO ORAL (279.1)	2,198	82,421	83,523	0,000	0,000	0,000	6,594	6,594	0,000	0,000	70,335	0,000
LACTULOSE/667 MG/ML - XAROPE (281.1)	4,790	267,400	267,400	0,000	239,500	0,000	0,000	110,170	0,000	0,000	416,730	0,000
DEXAMETASONA/0,1MG/ML - ELIXIR (301.1)	2,698	107,909	107,909	0,000	161,864	0,000	16,186	110,607	0,000	0,000	142,980	0,000
DEXAMETASONA/4 MG COMPRIMIDO (301.2)	0,235	145,475	145,475	0,000	0,000	0,000	0,000	36,487	0,000	0,000	108,988	0,000
DUTASTERIDA + TANSULOSINA CLOR./0,5 MG + 0,4 MG COMPRIMIDO (309.1)	3,137	1,694,190	1,694,190	0,000	0,000	0,000	0,000	1,694,190	0,000	0,000	0,000	0,000
ONDANSETRONA/4 MG - COMPRIMIDO (326.1)	0,500	362,000	362,000	0,000	0,000	0,000	20,000	132,506	0,000	0,000	229,500	0,000
ONDANSETRONA/8 MG (326.2)	0,570	315,780	315,780	0,000	0,000	0,000	5,700	253,650	0,000	0,000	56,430	0,000
SULFADIAZINA/500MG (339.1)	0,180	26,640	26,640	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	26,640	0,000
TIAMINA/300 MG (4903.1)	0,210	170,100	170,100	0,000	0,000	0,000	0,000	50,400	0,000	0,000	119,700	0,000
COLECALCIFEROL - VIT D/50.000 UI (5392.2)	1,240	0,000	0,000	0,000	248,000	0,000	0,000	59,520	0,000	0,000	188,480	0,000





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Secretaria de Saude

Balanço Estoque Financeiro - Analítico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo: Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
PANTOPRAZOL/40 MG (5556.1)	0,179	507,583	507,583	0,000	0,000	0,000	0,000	237,958	0,000	0,000	269,626	0,000
ACETILCISTEINA/600 MG / 5G - SACHE (788717.2)	0,905	515,069	515,981	0,000	543,138	0,000	0,000	589,304	0,000	0,000	469,814	0,000
Totais:		34.005,074	33.958,997	0,000	19.341,723	0,000	628,345	26.109,711	0,000	-2,732 -49,840 47,108	26.609,772	0,000

Competência: 202402

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
ACEBROFILINA/10 MG/ML - XAROPE ADULTO (1.1)	5,007	295,394	295,394	0,000	0,000	0,000	0,000	150,200	0,000	0,000	145,194	0,000
ACEBROFILINA/5 MG/ML - XAROPE INFANTIL (1.2)	5,021	291,230	291,230	0,000	0,000	0,000	0,000	125,630	0,000	0,000	165,700	0,000
MEDROXIPROGESTERONA ACETATO/150 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL (2.1)	7,444	36,390	37,222	0,000	198,111	0,000	0,000	74,445	0,000	0,000	148,889	0,000
ACICLOVIR/200 MG - COMPRIMIDO (3.1)	0,180	54,381	54,371	0,000	162,034	0,000	0,000	58,512	0,000	0,000	157,893	0,000
ACICLOVIR/CREME 50MG/G (3.2)	2,020	22,220	22,220	0,000	0,000	0,000	0,000	2,020	0,000	0,000	20,200	0,000
ACIDO ACETILSALICILICO (AAS)/100 MG - COMPRIMIDO (4.1)	0,041	158,446	158,446	0,000	81,990	0,000	1,230	179,354	0,000	1,230	61,083	0,000
ACIDO FOLICO/5 MG (6.1)	0,039	28,765	28,765	0,000	0,000	0,000	0,000	14,892	0,000	0,000	13,873	0,000
ALBENDAZOL/40 MG/ML - SUSPENSAO ORAL (9.1)	1,390	18,070	18,070	0,000	166,800	0,000	0,000	140,390	0,000	0,000	44,480	0,000
ALBENDAZOL/400 MG - COMPRIMIDO (9.2)	0,380	69,160	69,160	0,000	0,000	0,000	0,000	47,120	0,000	0,000	22,040	0,000
ALENDRONATO SODICO/70 MG (10.1)	0,171	68,216	68,216	0,000	0,000	0,000	0,000	17,482	0,000	0,000	50,733	0,000
ALOPURINOL/100 MG (11.1)	0,128	167,970	167,970	0,000	0,000	0,000	0,000	42,475	0,000	0,000	125,495	0,000
ALOPURINOL/300 MG (11.2)	0,320	115,200	115,200	0,000	329,000	0,000	0,000	80,000	0,000	-9,600	345,600	0,000
AMINOFILINA/100 MG COMPRIMIDO (13.2)	0,073	36,324	36,324	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	36,324	0,000



Relatório emitido pelo sistema G-MUS v24.08.10

© Inovadores Sistemas de Gestão Ltda

Usuário: JESSICA LETICIA ESCOBAR @ 45.186.134.135

Base local: gmus_ipiranga

27/12/2024 08:02

Página: 8



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Secretaria de Saude

Balanco Estoque Financeiro - Analitico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo : Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forr R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acento R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
AMIODARONA/200 MG - COMPRIMIDO (14.1)	0.379	253,998	253,998	0,000	0,000	0,000	0,000	60,656	0,000	0,000	193,342	0,000
AMOXICILINA/500 MG, CAPSULA (16.1)	0.268	297,560	297,560	0,000	0,000	0,000	0,000	158,842	0,000	0,000	138,718	0,000
AMOXICILINA/50 MG/ML - 60 ML - SUSPENSAO ORAL (16.2)	5.695	536,936	546,712	0,000	284,746	0,000	0,000	523,932	0,000	-5,695	301,830	0,000
AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULONATO DE POTASSIO/500 MG + 125 MG - CAPSULA (17.1)	4.360	1.382,120	1.382,120	0,000	1.308,000	0,000	0,000	2.405,720	0,000	-152,600	130,800	0,000
AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULONATO DE POTASSIO/50 MG/ML + 12,5 MG/ML - SUSPENSAO	38.000	1.178,000	1.178,000	0,000	0,000	0,000	0,000	1.064,000	0,000	-114,000	0,000	0,000
ANLODIPINO BESILATO/5 MG (18.1)	0.020	112,242	112,242	0,000	0,000	0,000	0,000	41,935	0,000	0,000	71,207	0,000
ATENOLOL/50 MG (19.2)	0.050	144,000	144,000	0,000	180,000	0,000	0,000	120,000	0,000	-7,500	196,500	0,000
AZITROMICINA/500 MG (21.1)	0.660	212,534	212,534	0,000	297,019	0,000	0,000	218,474	0,000	-6,600	284,479	0,000
AZITROMICINA/40 MG/ML - 15 ML SUSPENSAO ORAL (21.2)	7.100	489,900	489,900	0,000	0,000	0,000	0,000	213,900	0,000	0,000	276,900	0,000
AZITROMICINA/40 MG/ML - 22,5 ML SUSPENSAO ORAL (21.3)	9.990	469,530	469,530	0,000	0,000	0,000	0,000	179,820	0,000	0,000	289,710	0,000
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO/10 MG - COMPRIMIDO (30.1)	0.496	265,196	265,196	0,000	198,277	0,000	9.914	173,493	0,000	0,000	280,067	0,000
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA/10 MG + 250 MG - COMPRIMIDO (31.1)	0.280	126,000	126,000	0,000	700,000	0,000	11,200	212,800	0,000	0,000	602,000	0,000
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA/6,67 MG/ML + 333 MG/ML - SOLUCAO	5.731	361,960	366,814	0,000	0,000	0,000	0,000	343,888	0,000	0,000	22,926	0,000
CAPTOPRIL/25 MG (33.1)	0.031	115,135	115,135	0,000	0,000	0,000	10,158	31,400	0,000	0,000	73,575	0,000
CARVEDILOL/6,25 MG (37.1)	0.099	36,806	36,806	0,000	98,480	0,000	0,000	20,890	0,000	1,989	116,385	0,000
CARVEDILOL/12,5 MG (37.2)	0.089	104,365	104,365	0,000	0,000	0,000	0,000	42,816	0,000	0,000	61,549	0,000
CEFALEXINA SODICA/50 MG/ML - SUSPENSAO ORAL (38.1)	8.347	679,324	592,664	0,000	0,000	0,000	0,000	267,116	0,000	0,000	325,548	0,000
CEFALEXINA SODICA/500 MG (38.2)	0.521	546,063	546,063	0,000	802,421	0,000	0,000	655,526	0,000	-1,042	690,916	0,000
CETOCONAZOL/20 MG/G - CREME (40.1)	2.833	240,774	240,774	0,000	0,000	0,000	0,000	121,803	0,000	0,000	118,971	0,000





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Secretaria de Saude

Balanco Estoque Financeiro - Analítico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo: Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
CETOCONAZOL/200 MG (40.2)	0,269	98,762	98,762	0,000	0,000	0,000	0,000	8,073	0,000	0,000	90,689	0,000
CETOCONAZOL/20 MG/ML (2%) - SHAMPOO (40.3)	5,320	10,641	10,641	0,000	159,608	0,000	0,000	42,562	0,000	0,000	127,687	0,000
CINARIZINA/75 MG (42.1)	0,386	297,848	310,543	0,000	385,768	0,000	0,000	306,686	0,000	0,000	389,626	0,000
CIPROFLOXACINO CLORIDRATO/500 MG (43.1)	0,184	114,131	114,131	0,000	0,000	0,000	0,000	64,325	0,000	0,000	49,806	0,000
CLINDAMICINA CLORIDRATO/300 MG (45.1)	1,600	463,864	452,058	0,000	1,154,191	0,000	0,000	915,338	0,000	0,000	590,912	0,000
CLOPIDOGREL BISSULFATO/75 MG (48.1)	0,280	117,583	117,583	0,000	251,964	0,000	0,000	106,786	0,000	0,000	268,762	0,000
DEXAMETASONA ACETATO/0.1% - CREME (54.1)	1,526	265,481	265,481	0,000	0,000	0,000	0,000	70,185	0,000	0,000	195,297	0,000
DEXCLORFENIRAMINA MALEATO/0,4 MG/ML - SOLUCAO ORAL (56.1)	1,827	7,308	7,308	0,000	0,000	0,000	0,000	1,827	0,000	0,000	5,481	0,000
DICLOFENACO POTASSICO/50 MG (58.1)	0,077	41,581	41,581	0,000	77,431	0,000	0,000	64,036	0,000	0,000	54,976	0,000
DIGOXINA/0,25 MG (60.1)	0,210	100,649	100,649	0,000	0,000	0,000	0,000	12,581	0,000	0,000	88,068	0,000
DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA CLORIDRATO/25 MG/ML + 5 MG/ML - SOLUCAO ORAL (62.1)	4,948	158,341	158,341	0,000	0,000	0,000	0,000	89,067	0,000	0,000	69,274	0,000
DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA CLORIDRATO/50 MG + 10 MG (62.2)	0,572	612,509	612,509	0,000	0,000	0,000	57,244	149,979	0,000	0,000	405,286	0,000
DIOSMINA + HESPERIDINA/450 MG + 50 MG (63.1)	0,432	531,199	531,199	0,000	0,000	0,000	0,000	505,287	0,000	0,000	25,912	0,000
DIPIRONA SODICA/500 MG - COMPRIMIDO (64.1)	0,131	360,727	360,727	0,000	1,207,676	0,000	55,002	626,022	0,000	-21,003	866,376	0,000
DIPIRONA SODICA/500 MG/ML - SOLUCAO ORAL (64.3)	1,411	90,319	90,319	0,000	282,247	0,000	21,169	241,321	0,000	15,524	125,600	0,000
DOXAZOSINA MESILATO/2 MG (67.1)	0,090	57,365	56,950	0,000	271,193	0,000	0,000	156,388	0,000	0,000	171,755	0,000
ENALAPRIL MALEATO/20 MG (68.1)	0,050	172,523	172,507	0,000	100,004	0,000	2,000	228,009	0,000	3,000	45,502	0,000
ENALAPRIL MALEATO/5 MG (68.2)	0,050	84,987	84,995	0,000	74,996	0,000	0,000	61,496	0,000	0,000	98,494	0,000
ESPIRONOLACTONA/25 MG (73.1)	0,221	79,456	79,456	0,000	397,278	0,000	0,000	264,852	0,000	0,000	211,882	0,000





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Secretaria de Saude

Balanco Estoque Financeiro - Analitico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo: Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
ESTRADIOL VALERATO + NORETISTERONA ENANTATO/5 MG/ML + 50 MG/ML (74.1)	13,349	196,165	200,236	0,000	667,454	0,000	0,000	320,378	0,000	0,000	547,313	0,000
FLUCONAZOL/150 MG - CAPSULA (82.1)	0,439	149,637	149,637	0,000	0,000	0,000	0,000	78,110	0,000	0,000	71,527	0,000
FUROSEMIDA/40 MG (84.1)	0,050	104,250	104,250	0,000	0,000	0,000	0,000	44,250	0,000	0,000	60,000	0,000
GLIBENCLAMIDA/5 MG - COMPRIMIDO (87.1)	0,030	66,260	66,751	0,000	0,000	0,000	0,000	46,962	0,000	0,000	19,789	0,000
GLICOSAMINA SULFATO + CONDOITINA SULFATO/500 MG + 400 MG (88.1)	0,990	801,900	801,900	0,000	3,564,000	0,000	0,000	3,831,300	0,000	0,000	534,600	0,000
GUACO. MIKANIA GLOMERATA/0.25 MG/ML - XAROPE (91.1)	2,112	61,241	61,241	0,000	0,000	0,000	0,000	15,994	0,000	0,000	44,247	0,000
HIDROCLOROTIAZIDA/25 MG - COMPRIMIDO (96.1)	0,020	113,927	112,361	0,000	80,546	0,000	0,000	154,245	0,000	0,403	39,065	0,000
IBUPROFENO/50 MG/ML - SUSPENSAO ORAL (99.1)	1,963	305,601	305,316	0,000	198,257	0,000	19,826	269,629	0,000	-7,930	206,187	0,000
IBUPROFENO/600 MG (99.2)	0,170	349,008	349,008	0,000	254,998	0,000	23,800	392,357	0,000	59,500	247,348	0,000
ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX)/75 MG (101.1)	0,720	216,000	216,000	0,000	648,000	0,000	0,000	184,400	0,000	0,000	669,600	0,000
ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX)/150 MG (101.2)	0,410	98,400	98,400	0,000	0,000	0,000	0,000	86,160	0,000	0,000	12,300	0,000
ISOSSORBIDA DINIDRATO/5 MG - COMPRIMIDO (102.1)	0,360	16,200	16,200	0,000	0,000	0,000	10,800	0,000	0,000	0,000	5,400	0,000
ISOSSORBIDA MONONITRATO/40 MG (103.1)	0,310	0,000	0,000	0,000	46,500	0,000	0,000	18,600	0,000	0,000	27,900	0,000
ITRACONAZOL/100 MG (104.1)	0,872	264,510	271,066	0,000	679,844	0,000	0,000	280,654	0,000	0,000	670,257	0,000
IVERMECTINA/6 MG (105.1)	0,300	13,500	13,500	0,000	0,000	0,000	0,000	12,900	0,000	0,000	0,600	0,000
LEVODOPA + BENSERAZIDA/200 MG + 50 MG (106.1)	2,089	376,100	376,100	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	376,100	0,000
LEVODOPA + BENSERAZIDA/100 + 25 MG (106.2)	1,180	106,200	106,200	0,000	2,124,000	0,000	0,000	318,600	0,000	0,000	1,911,800	0,000
LEVODOPA + CARBIDOPA/250 MG + 25 MG (107.1)	0,580	313,200	313,200	0,000	0,000	0,000	0,000	104,400	0,000	0,000	208,800	0,000
LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL/0.15 MG + 0.03 MG - BLISTER CALENDARIO C/ 21	0,813	14,386	12,192	0,000	52,830	0,000	0,000	21,945	0,000	0,000	43,077	0,000





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Secretaria de Saude

Balanco Estoque Financeiro - Analitico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo: Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans. E. R\$	Dev Forn R\$	Trans. S. R\$	Saídas R\$	Dev. S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
LEVOTIROXINA/100 MCG - COMPRIMIDO (109.1)	0,164	40,964	40,964	0,000	327,711	0,000	0,000	86,843	0,000	0,000	281,831	0,000
LEVOTIROXINA/25 MCG - COMPRIMIDO (109.2)	0,160	528,656	528,656	0,000	0,000	0,000	0,000	246,706	0,000	0,000	281,950	0,000
LEVOTIROXINA/50 MCG - COMPRIMIDO (109.3)	0,182	153,707	153,707	0,000	545,706	0,000	0,000	281,948	0,000	0,000	417,465	0,000
LORATADINA/10 MG (111.1)	0,072	120,969	113,550	0,000	0,000	0,000	4,334	54,752	0,000	0,000	54,463	0,000
LORATADINA/1 MG/ML - XAROPE (111.2)	3,500	178,000	178,000	0,000	178,000	0,000	0,000	213,600	0,000	0,000	142,400	0,000
LOSARTANA POTASSICA/50 MG (112.1)	0,050	336,502	336,204	0,000	460,273	0,000	0,000	646,692	0,000	0,000	139,585	0,000
MEBENDAZOL/100 MG (113.1)	0,163	10,240	10,240	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	10,240	0,000
MEBENDAZOL/20 MG/ML - SUSPENSAO ORAL (113.2)	1,586	1,563	1,606	0,000	50,577	0,000	0,000	6,744	0,000	0,000	45,520	0,000
METFORMINA CLORIDRATO/500 MG - COMPRIMIDO (114.1)	0,130	284,700	284,700	0,000	0,000	0,000	0,000	123,500	0,000	0,000	161,200	0,000
METFORMINA CLORIDRATO/850 MG - COMPRIMIDO (114.2)	0,118	453,674	453,674	0,000	570,081	0,000	0,000	748,205	0,000	0,000	275,530	0,000
METILDOPA/250 MG (116.1)	0,820	0,000	0,000	0,000	620,000	0,000	6,200	279,000	0,000	0,000	334,800	0,000
METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO/10 MG (117.1)	0,070	94,314	94,314	0,000	0,000	0,000	0,000	29,373	0,000	0,000	64,941	0,000
METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO/4 MG/ML - SOLUCAO ORAL (117.2)	1,369	35,602	35,602	0,000	0,000	0,000	0,000	4,108	0,000	0,000	31,494	0,000
METOPROLOL/SUCCINATO 25 MG - COMPRIMIDO (118.1)	0,240	424,800	424,800	0,000	1.123,200	0,000	9,600	429,600	0,000	0,000	1.108,800	0,000
METRONIDAZOL/400 MG - COMPRIMIDO (120.1)	0,255	58,051	58,051	0,000	0,000	0,000	0,000	1,273	0,000	0,000	56,778	0,000
METRONIDAZOL/100 MG/G - GELEIA VAGINAL (120.2)	6,650	152,950	152,950	0,000	332,500	0,000	0,000	139,650	0,000	-6,650	339,150	0,000
METRONIDAZOL/250 MG - COMPRIMIDO (120.5)	0,160	98,287	98,287	0,000	0,000	0,000	0,000	21,255	0,000	0,000	77,031	0,000
MICONAZOL NITRATO/2% - CREME VAGINAL (121.1)	7,279	480,381	480,381	0,000	0,000	0,000	0,000	94,621	0,000	0,000	385,761	0,000
MICONAZOL NITRATO/20MG/G CREME DERMATOLOGICO (121.2)	2,696	80,882	80,882	0,000	0,000	0,000	0,000	5,392	0,000	0,000	75,490	0,000





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Secretaria de Saude

Balanco Estoque Financeiro - Analitico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?: Não Tipo do grupo : Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Transito
		CA	CAT									
NEBIVOLOL CLORIDRATO/5 MG (125.1)	0,283	25,470	25,470	0,000	288,662	0,000	0,000	25,470	0,000	33,960	322,622	0,000
NEOMICINA SULFATO + BACITRACINA ZINCICA/5 MG/G + 250 UI/G - POMADA (126.1)	2,183	224,059	222,706	0,000	218,340	0,000	39,301	106,986	0,000	-39,301	255,457	0,000
NIFEDIPINO/10 MG (127.2)	0,130	424,851	425,017	0,000	233,954	0,000	11,698	389,924	0,000	0,000	257,350	0,000
NIMESULIDA/100 MG (128.1)	0,082	296,744	296,744	0,000	117,718	0,000	6,540	115,591	0,000	0,000	292,329	0,000
NISTATINA/100.000 UI/ML - SUSPENSAO ORAL (129.2)	5,600	33,600	33,600	0,000	280,000	0,000	0,000	16,800	0,000	0,000	296,800	0,000
NITROFURANTOINA/100 MG - CAPSULA (130.1)	0,400	154,561	154,561	0,000	288,300	0,000	0,000	259,470	0,000	0,000	163,391	0,000
NORETISTERONA/0,35 MG - BLISTER CALENDARIO COM 35 COMPRIMIDOS (131.1)	3,046	0,000	0,000	0,000	45,690	0,000	0,000	18,276	0,000	0,000	27,414	0,000
OLEO MINERAL PETROLATO/100% - USO ORAL/TOPICO (133.1)	3,496	192,200	192,200	0,000	0,000	0,000	0,000	17,473	0,000	0,000	174,727	0,000
OMEPRAZOL/20 MG (134.1)	0,051	446,643	446,643	0,000	0,000	0,000	2,772	272,027	0,000	0,000	172,044	0,000
PARACETAMOL/500 MG - COMPRIMIDO (137.1)	0,081	97,988	97,988	0,000	81,048	0,000	10,538	114,036	0,000	-7,213	47,252	0,000
PARACETAMOL/200 MG/ML - SOLUCAO ORAL (137.2)	1,670	106,680	106,680	0,000	200,400	0,000	10,020	93,520	0,000	-40,080	243,620	0,000
PERMANGANATO DE POTASSIO/100 MG (139.1)	0,190	49,020	49,020	0,000	0,000	0,000	0,000	1,900	0,000	0,000	47,120	0,000
PERMETRINA/1% (10 MG/ML) - LOCAO (140.1)	2,090	79,420	79,420	0,000	0,000	0,000	0,000	4,180	0,000	0,000	75,240	0,000
PERMETRINA/5% (50 MG/ML) - LOCAO (140.2)	3,166	107,627	107,627	0,000	0,000	0,000	0,000	53,814	0,000	0,000	53,814	0,000
PREDNISOLONA FOSFATO SODICO/3 MG/ML - SOLUCAO ORAL (142.1)	4,370	257,830	257,830	0,000	437,000	0,000	13,110	410,780	0,000	-6,740	262,200	0,000
PREDNISONA/20 MG - COMPRIMIDO (143.1)	0,140	189,701	189,701	0,000	0,000	0,000	0,000	68,320	0,000	0,000	121,381	0,000
PREDNISONA/5 MG - COMPRIMIDO (143.2)	0,080	54,855	56,076	0,000	0,000	0,000	0,000	12,601	0,000	0,000	42,274	0,000
PROMETAZINA CLORIDRATO/25 MG - COMPRIMIDO (144.1)	0,131	24,953	24,825	0,000	26,133	0,000	0,000	20,906	0,000	0,000	30,053	0,000
PROPRANOLOL CLORIDRATO/40 MG (146.1)	0,029	24,369	24,369	0,000	29,360	0,000	0,000	36,259	0,000	0,000	17,469	0,000



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Secretaria de Saude

Balanco Estoque Financeiro - Analitico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por:Codigo Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo : Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
RIVAROXABANA/20 MG (148.1)	0,540	0,000	0,000	0,000	810,000	0,000	0,000	16,200	0,000	0,000	793,800	0,000
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL/CLORETO DE SÓDIO 3,5 G + GLICOSE 20 G + CITRATO DE	0,992	77,050	76,384	0,000	247,999	0,000	0,000	314,463	0,000	0,000	9,920	0,000
SECNIDAZOL/1.000 MG - COMPRIMIDO (151.1)	1,050	156,419	156,419	0,000	0,000	0,000	0,000	31,484	0,000	0,000	124,925	0,000
SIMETICONA (DIMETICONA)/75 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (153.1)	1,684	350,336	353,587	0,000	0,000	0,000	26,940	50,512	0,000	0,000	276,134	0,000
SINVASTATINA/20 MG (154.1)	0,078	51,669	51,669	0,000	234,859	0,000	0,000	187,887	0,000	0,000	98,641	0,000
SINVASTATINA/40 MG (154.2)	0,140	0,000	0,000	0,000	588,000	0,000	0,000	189,000	0,000	0,000	399,000	0,000
SULFADIAZINA DE PRATA/1% - CREME (156.1)	5,750	885,500	885,500	0,000	0,000	0,000	0,000	253,000	0,000	0,000	632,500	0,000
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA/400 MG + 80 MG - COMPRIMIDO (157.1)	0,170	130,337	130,337	0,000	0,000	0,000	0,000	84,286	0,000	0,000	46,051	0,000
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA/40 MG/ML + 8 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL (157.2)	5,079	25,396	25,396	0,000	101,584	0,000	0,000	55,871	0,000	0,000	71,106	0,000
SULFATO FERROSO/40 MG DE FERRO II - COMPRIMIDO (158.1)	0,035	88,148	88,148	0,000	35,237	0,000	0,000	54,899	0,000	-8,026	42,480	0,000
SULFATO FERROSO/25 MG/ML DE FERRO II - SOLUÇÃO ORAL/GOTAS (158.2)	0,868	105,858	105,858	0,000	0,000	0,000	0,000	65,945	0,000	0,000	39,914	0,000
ALCOOL/70% - FRASCO 5 LITROS (179.3)	26,435	26,435	26,435	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	26,435	0,000
ALCOOL/70% GEL - FRASCO 5 LITROS (179.4)	42,460	42,460	42,460	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	42,460	0,000
LUVA DE PROCEDIMENTO/LATEX, TAM. P - CAIXA COM 100 UNIDADES (227.2)	19,782	19,782	19,782	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	19,782	0,000
MASCARA FACIAL CIRURGICA/TRIPLA CAMADA, DESCARTAVEL C/ ELASTICO - PACOTE C/ 50 UND	8,386	25,157	25,157	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	25,157	0,000
SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL/1 ML COM AGULHA 8 MM X 0.3 MM, PARA INSULINA (242.1)	0,240	32,812	32,812	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	32,812	0,000
FINASTERIDA/5 MG (275.1)	0,315	141,920	141,920	0,000	0,000	0,000	0,000	56,768	0,000	0,000	85,152	0,000
HIDROXIDO DE ALUMINIO/60 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL (279.1)	2,198	70,335	70,335	0,000	109,899	0,000	17,584	57,147	0,000	-4,396	101,107	0,000
LACTULOSE/667 MG/ML - XAROPE (281.1)	4,790	416,730	416,730	0,000	0,000	0,000	0,000	143,700	0,000	0,000	273,030	0,000



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Secretaria de Saude

Balanco Estoque Financeiro - Analitico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por:Codigo Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo : Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
DEXAMETASONA/0,1MG/ML - ELIXIR (301.1)	2,698	142,980	142,980	0,000	161,864	0,000	0,000	91,723	0,000	-16,186	196,935	0,000
DEXAMETASONA/4 MG COMPRIMIDO (301.2)	0,236	108,989	109,402	0,000	0,000	0,000	0,000	38,043	0,000	0,000	71,359	0,000
ONDANSETRONA/4 MG - COMPRIMIDO (326.1)	0,500	229,500	229,500	0,000	250,000	0,000	20,000	247,500	0,000	0,000	212,000	0,000
ONDANSETRONA/8 MG (326.2)	0,570	56,430	56,430	0,000	285,000	0,000	5,700	335,730	0,000	0,000	0,000	0,000
SULFADIAZINA/500MG (339.1)	0,180	26,640	26,640	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	26,640	0,000
TIAMINA/300 MG (4903.1)	0,210	119,700	119,700	0,000	0,000	0,000	0,000	63,000	0,000	0,000	56,700	0,000
COLECALCIFEROL - VIT D/50.000 UI (5392.2)	1,240	188,480	188,480	0,000	615,040	0,000	0,000	162,440	0,000	0,000	641,080	0,000
PANTOPRAZOL/40 MG (5556.1)	0,179	269,626	269,626	0,000	0,000	0,000	0,000	238,494	0,000	0,000	31,131	0,000
ACETILCISTEINA/600 MG / 5G - SACHE (788717.2)	0,905	469,814	469,814	0,000	543,138	0,000	0,000	521,412	0,000	9,052	500,592	0,000
Totais:		26.609,772	26.640,324	0,000	27.891,917	0,000	406,677	26.601,688	0,000	-414,483 164,738 -249,745	27.274,131	0,000

Competência: 202403

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
ACEBROFILINA/10 MG/ML - XAROPE ADULTO (1.1)	5,007	145,194	145,194	0,000	0,000	0,000	15,020	135,180	0,000	5,007	0,000	0,000
ACEBROFILINA/5 MG/ML - XAROPE INFANTIL (1.2)	5,021	165,700	165,700	0,000	251,060	0,000	10,042	190,806	0,000	-15,064	200,848	0,000
MEDROXIPROGESTERONA ACETATO/150 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL (2.1)	7,444	148,889	148,889	0,000	0,000	0,000	0,000	52,111	0,000	0,000	96,778	0,000
ACICLOVIR/200 MG - COMPRIMIDO (3.1)	0,180	157,893	157,893	0,000	0,000	0,000	0,000	30,606	0,000	0,000	127,287	0,000
ACICLOVIR/CREME 50MG/G (3.2)	2,020	20,200	20,200	0,000	0,000	0,000	0,000	8,080	0,000	0,000	12,120	0,000
ACIDO ACETILSALICILICO (AAS)/100 MG - COMPRIMIDO (4.1)	0,040	61,083	61,083	0,000	160,276	0,000	1,202	173,499	0,000	0,000	45,278	0,000





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Secretaria de Saude

Balanco Estoque Financeiro - Analitico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo : Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
ACIDO FOLICO/5 MG (6.1)	0,040	13,873	13,994	0,000	15,812	0,000	0,000	22,928	0,000	-0,395	6,483	0,000
ALBENDAZOL/40 MG/ML - SUSPENSAO ORAL (9.1)	1,390	44,480	44,480	0,000	166,800	0,000	19,460	175,140	0,000	0,000	16,680	0,000
ALBENDAZOL/400 MG - COMPRIMIDO (9.2)	0,380	22,040	22,040	0,000	114,000	0,000	0,000	63,840	0,000	-3,420	68,780	0,000
ALENDRONATO SODICO/70 MG (10.1)	0,165	50,733	48,887	0,000	0,000	0,000	0,000	17,837	0,000	0,000	31,050	0,000
ALOPURINOL/100 MG (11.1)	0,129	125,495	126,127	0,000	0,000	0,000	0,000	50,451	0,000	0,000	75,876	0,000
ALOPURINOL/300 MG (11.2)	0,320	346,600	346,600	0,000	0,000	0,000	0,000	89,200	0,000	0,000	246,400	0,000
AMINOFILINA/100 MG COMPRIMIDO (13.2)	0,073	36,324	36,324	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	36,324	0,000
AMIODARONA/200 MG - COMPRIMIDO (14.1)	0,379	193,342	193,494	0,000	0,000	0,000	0,000	45,528	0,000	0,000	147,966	0,000
AMOXICILINA/500 MG, CAPSULA (16.1)	0,269	138,718	139,245	0,000	452,480	0,000	11,312	355,789	0,000	11,312	235,936	0,000
AMOXICILINA/50 MG/ML - 60 ML - SUSPENSAO ORAL (16.2)	5,695	301,830	301,830	0,000	569,491	0,000	0,000	404,339	0,000	11,380	478,373	0,000
AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULONATO DE POTASSIO/500 MG + 125 MG - CAPSULA (17.1)	4,360	130,800	130,800	0,000	0,000	0,000	0,000	130,800	0,000	0,000	0,000	0,000
AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULONATO DE POTASSIO/50 MG/ML + 12,5 MG/ML - SUSPENSAO	38,000	0,000	0,000	0,000	760,000	0,000	0,000	570,000	0,000	0,000	180,000	0,000
ANLIDIPINO BESILATO/5 MG (18.1)	0,020	71,207	70,984	0,000	72,197	0,000	0,000	49,335	0,000	-4,211	89,645	0,000
ATENOLOL/50 MG (19.2)	0,050	196,500	196,500	0,000	0,000	0,000	0,000	121,500	0,000	0,000	75,000	0,000
AZITROMICINA/500 MG (21.1)	0,680	284,479	284,479	0,000	297,019	0,000	9,901	208,574	0,000	-0,560	382,364	0,000
AZITROMICINA/40 MG/ML - 15 ML SUSPENSAO ORAL (21.2)	7,100	276,900	276,900	0,000	355,000	0,000	7,100	319,500	0,000	0,000	305,300	0,000
AZITROMICINA/40 MG/ML - 22,5 ML SUSPENSAO ORAL (21.3)	9,990	289,710	289,710	0,000	499,500	0,000	0,000	249,750	0,000	-49,950	489,510	0,000
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO/10 MG - COMPRIMIDO (30.1)	0,486	280,067	280,067	0,000	0,000	0,000	0,000	74,354	0,000	0,000	205,713	0,000
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA/10 MG + 250 MG - COMPRIMIDO (31.1)	0,280	802,000	802,000	0,000	0,000	0,000	28,000	421,680	0,000	0,000	152,320	0,000



Relatório emitido pelo sistema G-MUS v26.08.19

© Inovadora Sistemas de Gestão Ltda.

Usuário: JESSICA LETICIA ESCOBAR @ 45.168.134.135

Base: localhost:gmus:ipiranga

27/12/2024 08:02

Página: 18



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Secretaria de Saude

Balanco Estoque Financeiro - Analitico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241066 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo: Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans. E. R\$	Dev. Forn. R\$	Trans. S. R\$	Saídas R\$	Dev. S. R\$	Acerto R\$	Est. Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
ESCOPLAMINA BUTILBROMETO + DAPIRONA SODICA/6,67 MG/ML + 333 MG/ML - SOLUCAO	5,731	22,926	22,926	0,000	573,146	0,000	51,583	298,036	0,000	223,527	469,980	0,000
CAPTOPRIL/25 MG (33.1)	0,031	73,575	73,112	0,000	0,000	0,000	4,895	30,285	0,000	0,000	37,933	0,000
CARVEDILOL/6,25 MG (37.1)	0,099	116,385	116,385	0,000	0,000	0,000	0,000	29,842	0,000	0,000	86,543	0,000
CARVEDILOL/12,5 MG (37.2)	0,089	61,549	61,549	0,000	0,000	0,000	0,000	53,521	0,000	-5,352	2,676	0,000
CEFALEXINA SODICA/50 MG/ML - SUSPENSAO ORAL (38.1)	8,347	325,548	325,548	0,000	417,359	0,000	0,000	208,885	0,000	0,000	534,233	0,000
CEFALEXINA SODICA/500 MG (38.2)	0,504	690,916	668,423	0,000	191,554	0,000	63,515	657,837	0,000	-3,529	135,096	0,000
CETOCONAZOL/20 MG/G - CREME (40.1)	2,833	118,971	118,971	0,000	0,000	0,000	5,665	87,812	0,000	-25,494	0,000	0,000
CETOCONAZOL/200 MG (40.2)	0,269	90,689	90,768	0,000	0,000	0,000	0,000	8,080	0,000	0,000	82,688	0,000
CETOCONAZOL/20 MG/ML (2%) - SHAMPOO (40.3)	5,365	127,687	128,750	0,000	160,937	0,000	0,000	80,469	0,000	0,000	209,218	0,000
CINARIZINA/75 MG (42.1)	0,396	389,526	389,526	0,000	0,000	0,000	11,573	298,970	0,000	0,000	79,082	0,000
CIPROFLOXACINO CLORIDRATO/500 MG (43.1)	0,203	49,806	54,944	0,000	141,922	0,000	0,000	54,741	0,000	3,041	145,166	0,000
CLINDAMICINA CLORIDRATO/300 MG (45.1)	1,603	690,912	690,912	0,000	0,000	0,000	0,000	64,122	0,000	0,000	626,790	0,000
CLOPIDOGREL BISSULFATO/75 MG (48.1)	0,280	268,762	268,785	0,000	0,000	0,000	0,000	125,993	0,000	0,000	142,792	0,000
DEXAMETASONA ACETATO/0.1% - CREME (54.1)	1,887	195,297	215,921	0,000	0,000	0,000	35,424	99,526	0,000	0,000	80,970	0,000
DEXCLORFENIRAMINA MALEATO/0.4 MG/ML - SOLUCAO ORAL (56.1)	1,827	5,481	5,481	0,000	0,000	0,000	0,000	1,827	0,000	0,000	3,654	0,000
DICLOFENACO POTASSICO/50 MG (58.1)	0,079	54,976	55,751	0,000	78,522	0,000	7,067	57,085	0,000	-1,727	66,393	0,000
DIGOXINA/0.25 MG (60.1)	0,210	88,068	88,134	0,000	0,000	0,000	0,000	12,591	0,000	0,000	75,543	0,000
DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA CLORIDRATO/25 MG/ML + 5 MG/ML - SOLUCAO ORAL (62.1)	4,994	69,274	69,918	0,000	274,679	0,000	9,988	114,866	0,000	4,994	224,737	0,000
DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA CLORIDRATO/50 MG + 10 MG (62.2)	0,581	405,286	411,447	0,000	0,000	0,000	34,868	198,169	0,000	0,000	178,410	0,000





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Secretaria de Saúde

Balanco Estoque Financeiro - Analitico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo : Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Transito
		CA	CAT									
DIOSMINA + HESPERIDINA/450 MG + 50 MG (63.1)	0,440	25,912	25,397	0,000	3,009,232	0,000	0,000	2,248,125	0,000	39,595	747,908	0,000
DIPIRONA SODICA/500 MG - COMPRIMIDO (64.1)	0,130	966,376	860,504	0,000	456,328	0,000	110,822	850,204	0,000	-0,389	349,417	0,000
DIPIRONA SODICA/500 MG/ML - SOLUCAO ORAL (64.3)	1,369	125,600	121,867	0,000	273,659	0,000	4,108	375,187	0,000	30,125	46,556	0,000
DOXAZOSINA MESILATO/2 MG (67.1)	0,090	171,755	171,755	0,000	0,000	0,000	0,000	149,246	0,000	0,000	22,509	0,000
ENALAPRIL MALEATO/20 MG (68.1)	0,050	45,502	45,502	0,000	350,014	0,000	1,500	210,009	0,000	0,000	184,008	0,000
ENALAPRIL MALEATO/5 MG (68.2)	0,050	98,494	98,494	0,000	249,985	0,000	1,500	54,497	0,000	0,000	292,483	0,000
ESPIRONOLACTONA/25 MG (73.1)	0,220	211,882	211,320	0,000	198,112	0,000	0,000	277,357	0,000	0,000	132,075	0,000
ESTRADIOL VALERATO + NORETISTERONA ENANTATO/5 MG/ML + 50 MG/ML (74.1)	13,349	547,313	547,313	0,000	0,000	0,000	0,000	293,680	0,000	0,000	253,633	0,000
FLUCONAZOL/150 MG - CAPSULA (82.1)	0,428	71,527	69,787	0,000	85,629	0,000	1,713	121,593	0,000	-4,281	27,829	0,000
FUROSEMIDA/40 MG (84.1)	0,050	60,000	60,000	0,000	50,000	0,000	1,500	53,000	0,000	0,000	55,500	0,000
GLIBENCLAMIDA/5 MG - COMPRIMIDO (87.1)	0,030	19,789	19,877	0,000	44,500	0,000	0,890	44,500	0,000	-0,890	18,097	0,000
GLICOSAMINA SULFATO + CONDROITINA SULFATO/500 MG + 400 MG (88.1)	0,990	534,600	534,600	0,000	2,376,000	0,000	0,000	2,494,800	0,000	0,000	415,800	0,000
GUACO, MIKANIA GLOMERATA/0.25 MG/ML - XAROPE (91.1)	2,112	44,347	44,347	0,000	316,763	0,000	78,135	44,347	0,000	0,000	238,628	0,000
HIDROCLOROTIAZIDA/25 MG - COMPRIMIDO (96.1)	0,020	39,065	39,065	0,000	191,296	0,000	3,825	162,702	0,000	2,416	66,450	0,000
IBUPROFENO/50 MG/ML - SUSPENSAO ORAL (99.1)	1,983	206,187	206,187	0,000	396,514	0,000	49,564	247,821	0,000	-7,930	297,385	0,000
IBUPROFENO/600 MG (99.2)	0,170	247,348	247,349	0,000	424,999	0,000	12,750	425,509	0,000	-4,080	230,009	0,000
ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX)/75 MG (101.1)	0,720	869,600	669,600	0,000	432,000	0,000	0,000	828,000	0,000	7,200	280,800	0,000
ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX)/150 MG (101.2)	0,410	12,300	12,300	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	12,300	0,000
ISOSSORBIDA DINIDRATO/5 MG - COMPRIMIDO (102.1)	0,360	5,400	5,400	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	5,400	0,000



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Secretaria de Saude

Balanco Estoque Financeiro - Analitico

Filtros: Competência Inicial: 2024/01 Competência Final: 2024/12 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo: Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Transito
		CA	CAT									
ISOSSORBIDA MONONITRATO/40 MG (103.1)	0,310	27,900	27,900	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	27,900	0,000
ITRACONAZOL/100 MG (104.1)	0,874	670,257	672,432	0,000	0,000	0,000	0,000	390,867	0,000	0,000	281,564	0,000
IVERMECTINA/6 MG (105.1)	0,300	0,600	0,600	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,600	0,000
LEVODOPA + BENSERAZIDA/200 MG + 50 MG (106.1)	2,273	376,100	409,133	0,000	0,000	0,000	0,000	136,378	0,000	0,000	272,756	0,000
LEVODOPA + BENSERAZIDA/100 + 25 MG (106.2)	1,180	1,911,600	1,911,600	0,000	0,000	0,000	0,000	354,000	0,000	0,000	1,557,600	0,000
LEVODOPA + CARBIDOPA/250 MG + 25 MG (107.1)	0,580	208,800	208,800	0,000	0,000	0,000	0,000	156,600	0,000	0,000	52,200	0,000
LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL/0,15 MG + 0,03 MG - BLISTER CALENDARIO C/ 21	0,613	43,077	43,077	0,000	0,000	0,000	0,000	34,949	0,000	0,000	8,128	0,000
LEVOTIROXINA/100 MCG - COMPRIMIDO (109.1)	0,162	281,831	278,266	0,000	0,000	0,000	0,000	106,777	0,000	0,000	171,490	0,000
LEVOTIROXINA/25 MCG - COMPRIMIDO (109.2)	0,150	281,950	281,585	0,000	440,132	0,000	0,000	272,082	0,000	0,806	450,536	0,000
LEVOTIROXINA/50 MCG - COMPRIMIDO (109.3)	0,174	417,465	399,376	0,000	304,535	0,000	0,000	324,547	0,000	-21,752	357,611	0,000
LORATADINA/10 MG (111.1)	0,072	54,463	54,463	0,000	158,022	0,000	7,223	92,530	0,000	0,000	110,732	0,000
LORATADINA/1 MG/ML - XAROPE (111.2)	3,560	142,400	142,400	0,000	356,000	0,000	53,400	318,840	0,000	-63,400	74,760	0,000
LOSARTANA POTASSICA/50 MG (112.1)	0,050	139,585	139,585	0,000	690,418	0,000	9,005	705,427	0,000	4,503	120,073	0,000
MEBENDAZOL/100 MG (113.1)	0,153	10,240	10,240	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	10,240	0,000
MEBENDAZOL/20 MG/ML - SUSPENSAO ORAL (113.2)	1,686	45,520	45,520	0,000	0,000	0,000	0,000	10,115	0,000	0,000	35,404	0,000
METFORMINA CLORIDRATO/500 MG - COMPRIMIDO (114.1)	0,130	181,200	181,200	0,000	0,000	0,000	0,000	132,600	0,000	0,000	28,600	0,000
METFORMINA CLORIDRATO/850 MG - COMPRIMIDO (114.2)	0,120	275,530	275,180	0,000	1,055,167	0,000	7,194	714,636	0,000	38,370	573,147	0,000
METILDOPA/250 MG (116.1)	0,620	334,800	334,800	0,000	0,000	0,000	18,600	148,800	0,000	0,000	167,400	0,000
METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO/10 MG (117.1)	0,070	54,941	54,941	0,000	0,000	0,000	0,000	43,920	0,000	0,000	21,021	0,000



Relatório emitido pelo sistema G-MUS v24.08.10

© Inovadora Sistemas de Gestão Ltda.

Usuário: JESSICA LETICIA ESCOBAR 45.188.134.135

Base: localhosigmas_ipiranga

27/12/2024 08:02

Página: 19



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Secretaria de Saude

Balanco Estoque Financeiro - Analitico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo: Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Form R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO/4 MG/ML - SOLUCAO ORAL (117.2)	1,481	31,494	34,069	0,000	0,000	0,000	0,000	2,962	0,000	0,000	31,106	0,000
METOPROLOL/SUCCINATO 25 MG - COMPRIMIDO (118.1)	0,240	1,108,800	1,108,800	0,000	0,000	0,000	0,000	554,400	0,000	0,000	554,400	0,000
METRONIDAZOL/400 MG - COMPRIMIDO (120.1)	0,255	56,778	56,778	0,000	0,000	0,000	0,000	7,384	0,000	0,000	49,394	0,000
METRONIDAZOL/100 MG/G - GELEIA VAGINAL (120.2)	6,650	339,150	339,150	0,000	0,000	0,000	0,000	119,700	0,000	0,000	219,450	0,000
METRONIDAZOL/250 MG - COMPRIMIDO (120.5)	0,171	77,031	82,221	0,000	0,000	0,000	0,000	9,553	0,000	0,000	72,668	0,000
MICONAZOL NITRATO/2% - CREME VAGINAL (121.1)	7,774	385,761	412,042	0,000	0,000	0,000	15,549	62,195	0,000	0,000	334,298	0,000
MICONAZOL NITRATO/20MG/G CREME DERMATOLOGICO (121.2)	2,696	75,490	75,490	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	75,490	0,000
NEBIVOLOL CLORIDRATO/5 MG (125.1)	0,282	322,622	321,608	0,000	0,000	0,000	0,000	93,097	0,000	0,000	229,511	0,000
NEOMICINA SULFATO + BACITRACINA ZINCICA/5 MG/G + 250 UI/G - POMADA (126.1)	2,183	255,457	255,457	0,000	0,000	0,000	41,485	157,205	0,000	0,000	56,768	0,000
NIFEDIPINO/10 MG (127.2)	0,130	257,350	257,350	0,000	389,924	0,000	3,889	327,536	0,000	-3,889	311,938	0,000
NIMESULIDA/100 MG (128.1)	0,081	292,329	290,825	0,000	204,944	0,000	21,145	133,946	0,000	-184,856	155,923	0,000
NISTATINA/25.000 UI/G - CREME VAGINAL (129.1)	7,230	0,000	0,000	0,000	361,500	0,000	0,000	101,220	0,000	0,000	260,280	0,000
NISTATINA/100.000 UI/ML - SUSPENSÃO ORAL (129.2)	5,800	296,800	296,800	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	296,800	0,000
NITROFURANTOINA/100 MG - CAPSULA (130.1)	0,400	183,391	183,246	0,000	288,072	0,000	0,000	179,245	0,000	-24,006	268,067	0,000
NORETISTERONA/0,35 MG - BLISTER CALENDARIO COM 35 COMPRIMIDOS (131.1)	3,048	27,414	27,414	0,000	0,000	0,000	0,000	12,184	0,000	0,000	15,230	0,000
OLEO MINERAL PETROLATO/100% - USO ORAL/TOPICO (133.1)	3,495	174,727	174,727	0,000	0,000	0,000	10,484	13,978	0,000	0,000	160,265	0,000
OMEPRAZOL/20 MG (134.1)	0,051	172,044	172,044	0,000	359,281	0,000	3,080	278,690	0,000	0,000	248,366	0,000
PARACETAMOL/500 MG - COMPRIMIDO (137.1)	0,076	47,252	44,316	0,000	228,041	0,000	24,324	144,806	0,000	-10,034	93,193	0,000
PARACETAMOL/200 MG/ML - SOLUCAO ORAL (137.2)	1,670	243,820	243,820	0,000	0,000	0,000	35,070	130,290	0,000	0,000	78,490	0,000





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Secretaria de Saude

Balanco Estoque Financeiro - Analítico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta? Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo: Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saides R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
PERMANGANATO DE POTASSIO/100 MG (139.1)	0.190	47,120	47,120	0,000	0,000	0,000	0,000	1,900	0,000	0,000	45,220	0,000
PERMETRINA/1% (10 MG/ML) - LOCAO (140.1)	2.090	75,240	75,240	0,000	0,000	0,000	0,000	6,270	0,000	0,000	68,970	0,000
PERMETRINA/5% (50 MG/ML) - LOCAO (140.2)	3.042	53,814	51,714	0,000	152,100	0,000	0,000	69,966	0,000	-12,168	121,680	0,000
PREDNISOLONA FOSFATO SODICO/3 MG/ML - SOLUCAO ORAL (142.1)	4.370	262,200	262,200	0,000	655,500	0,000	43,700	655,500	0,000	-4,370	214,130	0,000
PREDNISONA/20 MG - COMPRIMIDO (143.1)	0.160	121,381	130,453	0,000	0,000	0,000	4,514	112,999	0,000	0,000	12,940	0,000
PREDNISONA/5 MG - COMPRIMIDO (143.2)	0.060	42,274	42,274	0,000	0,000	0,000	1,786	13,992	0,000	0,000	26,496	0,000
PROMETAZINA CLORIDRATO/25 MG - COMPRIMIDO (144.1)	0.131	30,053	30,053	0,000	78,398	0,000	3,920	26,133	0,000	0,000	78,398	0,000
PROPRANOLOL CLORIDRATO/40 MG (146.1)	0.030	17,469	17,637	0,000	88,927	0,000	0,000	55,431	0,000	0,593	51,726	0,000
RIVAROXABANA/20 MG (148.1)	0.540	793,800	793,800	0,000	0,000	0,000	0,000	162,000	0,000	0,000	631,800	0,000
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL/CLORETO DE SODIO 3,5 G + GLICOSE 20 G + CITRATO DE	0.992	9,920	9,920	0,000	347,195	0,000	0,000	357,119	0,000	0,000	0,000	0,000
SECNIDAZOL/1.000 MG - COMPRIMIDO (151.1)	1.034	124,925	123,068	0,000	0,000	0,000	0,000	29,991	0,000	0,000	93,076	0,000
SIMETICONA (DIMETICONA)/75 MG/ML - SOLUCAO ORAL (153.1)	1.684	276,134	276,134	0,000	0,000	0,000	10,162	70,717	0,000	0,000	195,315	0,000
SINVASTATINA/20 MG (154.1)	0.079	98,641	99,903	0,000	475,731	0,000	0,000	168,984	0,000	-2,379	404,371	0,000
SINVASTATINA/40 MG (154.2)	0.140	399,000	399,000	0,000	0,000	0,000	0,000	239,400	0,000	0,000	159,600	0,000
SULFADIAZINA DE PRATA/1% - CREME (156.1)	5.750	632,500	632,500	0,000	0,000	0,000	0,000	264,500	0,000	0,000	368,000	0,000
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA/400 MG + 80 MG - COMPRIMIDO (157.1)	0.170	46,051	46,068	0,000	330,983	0,000	0,000	65,535	0,000	-3,400	287,116	0,000
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA/40 MG/ML + 8 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL (157.2)	5.233	71,108	73,256	0,000	104,652	0,000	0,000	78,489	0,000	0,000	99,419	0,000
SULFATO FERROSO/40 MG DE FERRO II - COMPRIMIDO (158.1)	0.038	42,460	45,002	0,000	190,881	0,000	0,000	47,949	0,000	-2,291	186,643	0,000
SULFATO FERROSO/25 MG/ML DE FERRO II - SOLUCAO ORAL/GOTAS (158.2)	0.868	39,914	39,914	0,000	0,000	0,000	0,000	8,677	0,000	0,000	31,237	0,000



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Secretaria de Saude

Balanco Estoque Financeiro - Analitico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por:Codigo Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo: Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
ALCOOL/70% - FRASCO 5 LITROS (179.3)	26,435	26,435	26,435	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	26,435	0,000
ALCOOL/70% GEL - FRASCO 5 LITROS (179.4)	42,460	42,460	42,460	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	42,460	0,000
LUVA DE PROCEDIMENTO/LATEX, TAM. P - CAIXA COM 100 UNIDADES (227.2)	19,149	19,792	19,149	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	19,149	0,000
MASCARA FACIAL CIRURGICA/TRIPLA CAMADA, DESCARTAVEL C/ ELASTICO - PACOTE C/ 50 UND	6,719	25,157	20,154	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	20,154	0,000
SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL/1 ML COM AGULHA 8 MM X 0,3 MM, PARA INSULINA (242.1)	0,240	32,812	32,812	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	32,812	0,000
FINASTERIDA/5 MG (275.1)	0,319	85,152	85,836	0,000	228,896	0,000	0,000	76,299	0,000	0,000	238,433	0,000
HIDROXIDO DE ALUMINIO/60 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL (279.1)	2,209	101,107	101,534	0,000	0,000	0,000	17,676	35,351	0,000	0,000	48,608	0,000
LACTULOSE/667 MG/ML - XAROPE (281.1)	4,790	273,030	273,030	0,000	0,000	0,000	9,580	119,750	0,000	0,000	143,700	0,000
DEXAMETASONA/0,1MG/ML - ELIXIR (301.1)	2,685	196,936	195,968	0,000	161,070	0,000	10,736	174,493	0,000	-8,054	163,755	0,000
DEXAMETASONA/4 MG COMPRIMIDO (301.2)	0,236	71,359	71,359	0,000	0,000	0,000	16,540	18,903	0,000	0,000	35,916	0,000
DUTASTERIDA + TANSULOSINA CLOR./0,5 MG + 0,4 MG COMPRIMIDO (309.1)	3,140	0,000	0,000	0,000	2,826,000	0,000	0,000	2,449,200	0,000	0,000	376,800	0,000
ONDANSETRONA/4 MG - COMPRIMIDO (326.1)	0,500	212,000	212,000	0,000	0,000	0,000	10,000	189,500	0,000	-12,500	0,000	0,000
SULFADIAZINA/500MG (339.1)	0,190	26,640	26,640	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	26,640	0,000
TIAMINA/300 MG (4903.1)	0,210	56,700	56,700	0,000	126,000	0,000	0,000	107,100	0,000	-6,300	69,300	0,000
COLECALCIFEROL - VIT D/50.000 UI (5392.2)	1,240	641,080	641,080	0,000	0,000	0,000	0,000	76,880	0,000	-31,000	533,200	0,000
PANTOPRAZOL/40 MG (5556.1)	0,180	31,131	31,254	0,000	372,177	0,000	0,000	213,750	0,000	0,000	189,681	0,000
ACETILCISTEINA/600 MG / 5G - SACHE (788717.2)	0,908	500,592	501,937	0,000	0,000	0,000	0,000	368,511	0,000	0,000	133,426	0,000
Totais:		27.274,131	27.325,124	0,000	25.388,550	0,000	971,738	27.899,670	0,000	-591,746 304,908 -286,838	23.555,428	0,000

Competência: 202404



Relatório emitido pelo sistema G-MUS v24.08.10
© Inovadora Sistemas de Gestão Ltda.

Usuário: JESSICA LETICIA ESCOBAR ID: 45185134135
Base: localhost:gmus_ipiranga

27/12/2024 08:02

Página: 22



Balanco Estoque Financeiro - Analitico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?: Não Tipo do grupo: Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forç R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
ACEBROFILINA/5 MG/ML - XAROPE INFANTIL (1.2)	5,021	200,848	200,848	0,000	502,121	0,000	10,042	271,145	0,000	0,000	421,781	0,000
MEDROXIPROGESTERONA ACETATO/150 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL (2.1)	7,444	96,778	96,778	0,000	44,967	0,000	0,000	74,445	0,000	0,000	67,000	0,000
ACICLOVIR/200 MG - COMPRIMIDO (3.1)	0,180	127,287	127,287	0,000	0,000	0,000	0,000	84,618	0,000	0,000	42,669	0,000
ACICLOVIR/CREME 50MG/G (3.2)	2,020	12,120	12,120	0,000	101,000	0,000	0,000	8,080	0,000	0,000	105,040	0,000
ACIDO ACETILSALICILICO (AAS)/100 MG - COMPRIMIDO (4.1)	0,040	45,278	45,253	0,000	320,378	0,000	4,806	205,441	0,000	-2,403	152,980	0,000
ACIDO FOLICO/5 MG (5.1)	0,040	6,483	6,508	0,000	31,746	0,000	0,000	24,762	0,000	-0,159	13,333	0,000
ALBENDAZOL/40 MG/ML - SUSPENSAO ORAL (9.1)	1,390	16,680	16,680	0,000	250,200	0,000	0,000	194,600	0,000	1,390	73,670	0,000
ALBENDAZOL/400 MG - COMPRIMIDO (9.2)	0,380	88,780	88,780	0,000	75,000	0,000	0,000	95,760	0,000	-2,280	46,740	0,000
ALENDRONATO SODICO/70 MG (10.1)	0,165	31,050	31,050	0,000	33,031	0,000	0,000	26,756	0,000	0,000	37,326	0,000
ALOPURINOL/100 MG (11.1)	0,129	75,676	75,676	0,000	128,068	0,000	0,000	77,617	0,000	-1,940	124,187	0,000
ALOPURINOL/300 MG (11.2)	0,320	248,400	248,400	0,000	0,000	0,000	0,000	134,400	0,000	0,000	112,000	0,000
AMINOFILINA/100 MG COMPRIMIDO (13.2)	0,073	36,324	36,324	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	36,324	0,000
AMIODARONA/200 MG - COMPRIMIDO (14.1)	0,379	147,986	147,986	0,000	0,000	0,000	0,000	37,940	0,000	0,000	110,026	0,000
AMOXICILINA/500 MG, CAPSULA (16.1)	0,269	235,936	236,033	0,000	452,665	0,000	11,317	346,505	0,000	63,858	394,735	0,000
AMOXICILINA/50 MG/ML - 80 ML - SUSPENSAO ORAL (16.2)	5,789	478,373	488,318	0,000	888,425	0,000	0,000	804,740	0,000	-52,105	497,897	0,000
AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULONATO DE POTASSIO/50 MG/ML + 12.5 MG/ML - SUSPENSAO	38,000	190,000	190,000	0,000	1,140,000	0,000	0,000	874,000	0,000	-190,000	266,000	0,000
ANLIDIPINO BESILATO/5 MG (18.1)	0,020	89,645	89,577	0,000	0,000	0,000	0,000	50,801	0,000	0,000	38,777	0,000
ATENOLOL/50 MG (19.2)	0,050	75,000	75,000	0,000	180,000	0,000	0,000	142,500	0,000	0,000	112,500	0,000
AZITROMICINA/500 MG (21.1)	0,660	362,364	362,364	0,000	429,028	0,000	19,801	415,167	0,000	0,000	356,423	0,000





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Secretaria de Saude

Balanco Estoque Financeiro - Analitico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo : Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
AZITROMICINA/40 MG/ML - 15 ML SUSPENSÃO ORAL (21.2)	7,100	305,300	305,300	0,000	710,000	0,000	0,000	738,400	0,000	-28,400	248,500	0,000
AZITROMICINA/40 MG/ML - 22.5 ML SUSPENSÃO ORAL (21.3)	9,990	489,510	489,510	0,000	499,500	0,000	0,000	489,510	0,000	19,980	519,480	0,000
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO/10 MG - COMPRIMIDO (30.1)	0,496	205,713	205,713	0,000	0,000	0,000	14,871	104,096	0,000	0,000	86,746	0,000
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DAPIRONA SODICA/10 MG + 250 MG - COMPRIMIDO (31.1)	0,280	152,320	152,320	0,000	840,000	0,000	16,800	144,760	0,000	-29,960	800,800	0,000
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DAPIRONA SODICA/6,67 MG/ML + 333 MG/ML - SOLUÇÃO	5,758	469,960	472,167	0,000	0,000	0,000	28,791	236,083	0,000	0,000	207,293	0,000
CAPTOPRIL/25 MG (33.1)	0,031	37,933	37,933	0,000	0,000	0,000	1,835	19,272	0,000	0,000	16,825	0,000
CARVEDILOL/6,25 MG (37.1)	0,099	86,543	86,543	0,000	0,000	0,000	0,000	23,874	0,000	0,000	62,669	0,000
CARVEDILOL/12,5 MG (37.2)	0,089	2,676	2,676	0,000	0,000	0,000	0,000	2,876	0,000	0,000	0,000	0,000
CEFALEXINA SODICA/50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL (38.1)	8,498	534,233	543,842	0,000	424,876	0,000	0,000	314,409	0,000	0,000	654,310	0,000
CEFALEXINA SODICA/500 MG (38.2)	0,504	135,096	135,096	0,000	1,164,447	0,000	0,000	912,906	0,000	10,082	396,719	0,000
CETOCONAZOL/200 MG (40.2)	0,269	82,688	82,688	0,000	0,000	0,000	0,000	5,387	0,000	0,000	77,301	0,000
CETOCONAZOL/20 MG/ML (2%) - SHAMPOO (40.3)	5,365	209,218	209,218	0,000	0,000	0,000	0,000	85,833	0,000	0,000	123,385	0,000
CINARIZINA/75 MG (42.1)	0,388	79,082	79,082	0,000	385,768	0,000	23,146	312,472	0,000	0,000	129,232	0,000
CIPROFLOXACINO CLORIDRATO/500 MG (43.1)	0,203	145,166	145,166	0,000	170,307	0,000	0,000	101,373	0,000	0,000	214,100	0,000
CLINDAMICINA CLORIDRATO/300 MG (45.1)	1,603	626,790	626,790	0,000	0,000	0,000	0,000	626,790	0,000	0,000	0,000	0,000
CLÓPIDOGREL BISSULFATO/75 MG (48.1)	0,280	142,792	142,792	0,000	285,585	0,000	16,799	125,993	0,000	-8,400	277,185	0,000
CLORETO DE SODIO/0,9% - SPRAY NASAL (50.1)	0,930	0,000	0,000	0,000	93,000	0,000	0,000	0,930	0,000	0,000	92,070	0,000
DEXAMETASONA ACETATO/0,1% - CREME (54.1)	1,687	80,970	80,970	0,000	168,668	0,000	30,364	124,829	0,000	-23,616	70,849	0,000
DEXCLORFENIRAMINA MALEATO/0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (56.1)	1,827	3,654	-3,654	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	-3,654	0,000	0,000





Balanço Estoque Financeiro - Analítico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo: Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
DICLOFENACO POTASSICO/50 MG (58.1)	0,079	68.393	68.393	0,000	78.522	0,000	2,356	87,552	0,000	0,000	57,007	0,000
DIGOXINA/0,25 MG (60.1)	0,210	75.543	75.543	0,000	0,000	0,000	0,000	25,181	0,000	0,000	50,362	0,000
DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA CLORIDRATO/25 MG/ML + 5 MG/ML - SOLUCAO ORAL (62.1)	5,031	224.737	228.394	0,000	150.929	0,000	35,217	140,867	0,000	15,093	216,332	0,000
DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA CLORIDRATO/50 MG + 10 MG (62.2)	0,586	178.410	179.470	0,000	175.378	0,000	35,076	160,763	0,000	8,769	167,778	0,000
DIOSMINA + HESPERIDINA/450 MG + 50 MG (63.1)	0,440	747.908	747.973	0,000	2.217.521	0,000	0,000	2.160.323	0,000	39,599	844,770	0,000
DIPIRONA SODICA/500 MG - COMPRIMIDO (64.1)	0,130	349.417	349.417	0,000	1.564.553	0,000	57,367	1.232.968	0,000	-0,381	623,214	0,000
DIPIRONA SODICA/500 MG/ML - SOLUCAO ORAL (64.3)	1,369	48.556	48.556	0,000	684.646	0,000	15,062	558,673	0,000	10,954	168,424	0,000
DOXAZOSINA MESILATO/2 MG (67.1)	0,090	22.509	22.469	0,000	541.427	0,000	0,000	162,428	0,000	0,000	401,558	0,000
ENALAPRIL MALEATO/20 MG (68.1)	0,050	184.006	184.005	0,000	200.006	0,000	0,000	239,007	0,000	-3,000	142,004	0,000
ENALAPRIL MALEATO/5 MG (68.2)	0,050	292.483	292.483	0,000	0,000	0,000	1,000	61,996	0,000	0,000	229,486	0,000
ESPIRONOLACTONA/25 MG (73.1)	0,220	132.075	132.075	0,000	396.226	0,000	0,000	270,754	0,000	6,804	264,150	0,000
ESTRADIOL VALERATO + NORETISTERONA ENANTATO/5 MG/ML + 50 MG/ML (74.1)	13,373	253.633	254.091	0,000	334.331	0,000	0,000	213,972	0,000	-13,373	361,077	0,000
FLUCONAZOL/150 MG - CAPSULA (82.1)	0,426	27.829	27.829	0,000	171.256	0,000	0,000	118,596	0,000	-1,713	78,779	0,000
FUROSEMIDA/40 MG (84.1)	0,050	55.500	55.500	0,000	75.000	0,000	1,500	45,250	0,000	-0,800	82,950	0,000
GLIBENCLAMIDA/5 MG - COMPRIMIDO (87.1)	0,030	18.097	18.145	0,000	59.492	0,000	0,000	43,727	0,000	-3,570	30,341	0,000
GLICOSAMINA SULFATO + CONDROITINA SULFATO/500 MG + 400 MG (88.1)	0,990	415.800	415.800	0,000	4.455.000	0,000	0,000	4.900,500	0,000	29,700	0,000	0,000
GUACO, MIKANIA GLOMERATA/0,25 MG/ML - XAROPE (91.1)	2,112	238.628	238.628	0,000	105.588	0,000	0,000	278,751	0,000	82,358	147,823	0,000
HIDROCLOROTIAZIDA/25 MG - COMPRIMIDO (95.1)	0,020	66.450	66.318	0,000	221.059	0,000	0,000	165,091	0,000	-1,306	120,980	0,000
IBUPROFENO/50 MG/ML - SUSPENSAO ORAL (99.1)	1,982	297.385	297.264	0,000	386.352	0,000	17,836	546,965	0,000	13,872	142,697	0,000



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Secretaria de Saude

Balanco Estoque Financeiro - Analitico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo: Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Salda R\$	Dev S. R\$	Acurto R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
IBUPROFENO/600 MG (99.2)	0,170	230,009	230,009	0,000	764,997	0,000	8,500	607,238	0,000	3,060	382,329	0,000
ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX)/75 MG (101.1)	0,720	280,800	280,800	0,000	1,360,800	0,000	0,000	1,252,800	0,000	-64,800	324,000	0,000
ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX)/150 MG (101.2)	0,410	12,300	12,300	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	12,300	0,000
ISOSSORBIDA DINIDRATO/5 MG - COMPRIMIDO (102.1)	0,360	5,400	5,400	0,000	0,000	0,000	5,400	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
ISOSSORBIDA MONONITRATO/40 MG (103.1)	0,310	27,900	27,900	0,000	0,000	0,000	0,000	18,600	0,000	0,000	9,300	0,000
ITRACONAZOL/100 MG (104.1)	0,874	281,664	281,664	0,000	341,025	0,000	0,000	377,751	0,000	0,000	244,839	0,000
IVERMECTINA/6 MG (105.1)	0,300	0,600	0,600	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,600	0,000
LEVODOPA + BENSERAZIDA/200 MG + 50 MG (106.1)	2,426	272,756	291,107	0,000	218,331	0,000	0,000	145,554	0,000	0,000	363,884	0,000
LEVODOPA + BENSERAZIDA/100 + 25 MG (106.2)	1,180	1,557,600	1,557,600	0,000	0,000	0,000	0,000	778,800	0,000	0,000	778,800	0,000
LEVODOPA + CARBIDOPA/250 MG + 25 MG (107.1)	0,580	52,200	52,200	0,000	295,600	0,000	0,000	104,400	0,000	-52,200	191,400	0,000
LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL/0,15 MG + 0,03 MG - BLISTER CALENDARIO C/ 21	0,804	8,128	8,045	0,000	76,423	0,000	0,000	32,178	0,000	0,000	52,290	0,000
LEVOTIROXINA/100 MCG - COMPRIMIDO (109.1)	0,162	171,490	171,490	0,000	323,565	0,000	0,000	106,777	0,000	4,853	393,132	0,000
LEVOTIROXINA/25 MCG - COMPRIMIDO (109.2)	0,160	450,536	450,536	0,000	0,000	0,000	0,000	329,699	0,000	0,000	120,836	0,000
LEVOTIROXINA/50 MCG - COMPRIMIDO (109.3)	0,174	357,611	357,611	0,000	476,555	0,000	0,000	267,991	0,000	0,000	568,175	0,000
LORATADINA/10 MG (111.1)	0,066	110,732	101,505	0,000	95,347	0,000	15,891	148,583	0,000	-1,722	30,657	0,000
LORATADINA/1 MG/ML - XAROPE (111.2)	3,560	74,760	74,760	0,000	712,000	0,000	85,440	473,480	0,000	0,000	227,840	0,000
LOSARTANA POTASSICA/50 MG (112.1)	0,050	120,073	120,073	0,000	810,491	0,000	0,000	742,950	0,000	3,002	190,615	0,000
MEBENDAZOL/100 MG (113.1)	0,153	10,240	10,240	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	10,240	0,000
MEBENDAZOL/20 MG/ML - SUSPENSAO ORAL (113.2)	1,666	35,404	35,404	0,000	0,000	0,000	0,000	6,744	0,000	0,000	28,661	0,000





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Secretaria de Saude

Balanco Estoque Financeiro - Analitico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?: Não Tipo do grupo: Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
METFORMINA CLORIDRATO/500 MG - COMPRIMIDO (114.1)	0,130	28,800	28,800	0,000	312,000	0,000	0,000	184,600	0,000	13,000	168,000	0,000
METFORMINA CLORIDRATO/850 MG - COMPRIMIDO (114.2)	0,120	573,147	573,226	0,000	575,624	0,000	0,000	662,237	0,000	2,398	289,011	0,000
METILDOPA/250 MG (116.1)	0,620	167,400	167,400	0,000	0,000	0,000	0,000	155,000	0,000	-12,400	0,000	0,000
METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO/10 MG (117.1)	0,070	21,021	21,021	0,000	104,407	0,000	2,088	35,081	0,000	-2,575	85,883	0,000
METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO/4 MG/ML - SOLUCAO ORAL (117.2)	1,481	31,106	31,106	0,000	0,000	0,000	0,000	2,962	0,000	0,000	28,144	0,000
METOPROLOL/SUCCINATO 25 MG - COMPRIMIDO (118.1)	0,240	554,400	554,400	0,000	763,200	0,000	0,000	648,000	0,000	21,600	691,200	0,000
METRONIDAZOL/400 MG - COMPRIMIDO (120.1)	0,255	49,394	49,394	0,000	0,000	0,000	0,000	17,313	0,000	0,000	32,081	0,000
METRONIDAZOL/100 MG/G - GELEIA VAGINAL (120.2)	4,150	219,450	136,950	0,000	207,500	0,000	0,000	107,900	0,000	20,750	257,300	0,000
METRONIDAZOL/250 MG - COMPRIMIDO (120.5)	0,171	72,668	72,668	0,000	102,350	0,000	0,000	36,334	0,000	-0,341	138,343	0,000
MICONAZOL NITRATO/2% - CREME VAGINAL (121.1)	7,774	334,298	334,298	0,000	0,000	0,000	0,000	194,359	0,000	0,000	139,939	0,000
MICONAZOL NITRATO/20MG/G CREME DERMATOLOGICO (121.2)	2,695	75,490	75,490	0,000	0,000	0,000	0,000	10,784	0,000	0,000	64,705	0,000
NEBIVOLOL CLORIDRATO/5 MG (125.1)	0,282	228,511	228,047	0,000	0,000	0,000	0,000	42,231	0,000	0,000	185,816	0,000
NEOMICINA SULFATO + BACITRACINA ZINCICA/5 MG/G + 250 UI/G - POMADA (126.1)	2,183	56,768	56,768	0,000	436,679	0,000	32,751	115,720	0,000	-26,201	318,776	0,000
NIFEDIPINO/10 MG (127.2)	0,130	311,939	311,958	0,000	467,936	0,000	3,899	382,148	0,000	-3,899	389,947	0,000
NIMESULIDA/100 MG (128.1)	0,081	155,823	155,168	0,000	116,619	0,000	14,577	199,549	0,000	-1,782	55,880	0,000
NISTATINA/25.000 UI/G - CREME VAGINAL (129.1)	7,230	260,280	260,280	0,000	361,500	0,000	0,000	354,270	0,000	-21,690	245,820	0,000
NISTATINA/100.000 UI/ML - SUSPENSAO ORAL (129.2)	5,600	296,800	296,800	0,000	0,000	0,000	0,000	44,800	0,000	0,000	252,000	0,000
NITROFURANTOINA/100 MG - CAPSULA (130.1)	0,400	268,067	268,033	0,000	288,036	0,000	0,000	262,432	0,000	-0,800	292,836	0,000
NORETISTERONA/0.35 MG - BLISTER CALENDARIO COM 35 COMPRIMIDOS (131.1)	3,046	15,230	15,231	0,000	0,000	0,000	0,000	15,231	0,000	0,000	0,000	0,000





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Secretaria de Saude

Balanco Estoque Financeiro - Analitico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo : Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
OLEO MINERAL PETROLATO/100% - USO ORAL/TOPICO (133.1)	3.495	150,265	150,265	0,000	0,000	0,000	0,000	24,462	0,000	0,000	125,803	0,000
OMEPRAZOL/20 MG (134.1)	0.050	248,386	243,385	0,000	484,456	0,000	4,024	305,752	0,000	-2,062	416,002	0,000
PARACETAMOL/500 MG - COMPRIMIDO (137.1)	0.076	93,193	93,193	0,000	228,041	0,000	6,841	166,523	0,000	5,625	151,496	0,000
PARACETAMOL/200 MG/ML - SOLUCAO ORAL (137.2)	1.670	78,490	78,490	0,000	334,000	0,000	15,030	197,060	0,000	41,750	242,150	0,000
PERMANGANATO DE POTASSIO/100 MG (139.1)	0.190	45,220	45,220	0,000	0,000	0,000	0,000	1,900	0,000	0,000	43,320	0,000
PERMETRINA/1% (10 MG/ML) - LOCAO (140.1)	2.090	68,970	68,970	0,000	0,000	0,000	0,000	6,270	0,000	0,000	62,700	0,000
PERMETRINA/5% (50 MG/ML) - LOCAO (140.2)	3.042	121,680	121,680	0,000	0,000	0,000	0,000	79,092	0,000	0,000	42,588	0,000
PREDNISOLONA FOSFATO SODICO/3 MG/ML - SOLUCAO ORAL (142.1)	4.370	214,130	214,130	0,000	1,311,000	0,000	65,550	1,149,310	0,000	0,000	310,270	0,000
PREDNISONA/20 MG - COMPRIMIDO (143.1)	0.159	12,940	13,643	0,000	348,989	0,000	0,000	196,667	0,000	-4,918	160,857	0,000
PREDNISONA/5 MG - COMPRIMIDO (143.2)	0.060	26,496	26,555	0,000	59,674	0,000	0,000	23,571	0,000	0,000	62,668	0,000
PROMETAZINA CLORIDRATO/25 MG - COMPRIMIDO (144.1)	0.130	78,288	78,288	0,000	78,289	0,000	5,219	52,062	0,000	0,000	99,297	0,000
PROPRANOLOL CLORIDRATO/40 MG (146.1)	0.030	51,726	51,726	0,000	177,854	0,000	0,000	62,694	0,000	0,296	167,183	0,000
RIVAROXABANA/20 MG (148.1)	0.540	631,600	631,600	0,000	0,000	0,000	0,000	226,800	0,000	0,000	405,000	0,000
SECNIDAZOL/1.000 MG - COMPRIMIDO (151.1)	1.034	93,076	93,076	0,000	103,418	0,000	0,000	63,085	0,000	-31,025	102,384	0,000
SIMETICONA (DIMETICONA)/75 MG/ML - SOLUCAO ORAL (153.1)	1.990	195,315	195,045	0,000	0,000	0,000	35,491	62,532	0,000	0,000	98,023	0,000
SINVASTATINA/20 MG (154.1)	0.079	404,371	404,371	0,000	0,000	0,000	0,000	240,244	0,000	0,000	164,127	0,000
SINVASTATINA/40 MG (154.2)	0.140	159,600	159,600	0,000	672,000	0,000	0,000	214,200	0,000	0,000	617,400	0,000
SULFADIAZINA DE PRATA/1% - CREME (156.1)	5.750	368,000	368,000	0,000	0,000	0,000	46,000	316,250	0,000	0,000	5,750	0,000
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA/400 MG + 80 MG - COMPRIMIDO (157.1)	0.170	287,116	287,121	0,000	0,000	0,000	0,000	135,656	0,000	0,000	151,465	0,000



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Secretaria de Saude

Balanco Estoque Financeiro - Analitico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241088 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por:Codigo Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo : Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA/40 MG/ML + 8 MG/ML - SUSPENSAO ORAL (157.2)	5,233	99,419	99,419	0,000	0,000	0,000	0,000	94,187	0,000	0,000	5,233	0,000
SULFATO FERROSO/40 MG DE FERRO II - COMPRIMIDO (158.1)	0,038	186,643	186,643	0,000	0,000	0,000	0,000	77,154	0,000	0,000	109,489	0,000
SULFATO FERROSO/25 MG/ML DE FERRO II - SOLUCAO ORAL/GOTAS (158.2)	1,018	31,237	36,631	0,000	0,000	0,000	0,000	17,298	0,000	55,964	75,297	0,000
ALCOOL/70% - FRASCO 5 LITROS (179.3)	26,435	26,435	26,435	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	26,435	0,000
ALCOOL/70% GEL - FRASCO 5 LITROS (179.4)	42,460	42,460	42,460	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	42,460	0,000
LUVA DE PROCEDIMENTO/LATEX. TAM. P - CAIXA COM 100 UNIDADES (227.2)	19,149	19,149	19,149	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	19,149	0,000
MASCARA FACIAL CIRURGICA/TRIPLA CAMADA, DESCARTAVEL C/ ELASTICO - PACOTE C/ 50 UND	6,718	20,154	20,154	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	20,154	0,000
SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL/1 ML COM AGULHA 8 MM X 0,3 MM, PARA INSULINA (242.1)	0,240	32,812	32,812	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	32,812	0,000
LEVONORGESTREL/0,75 MG - CARTELA C/ 2 COMPRIMIDOS (258.1)	0,595	0,000	0,000	0,000	2,380	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	2,380	0,000
FINASTERIDA/5 MG (275.1)	0,318	238,433	238,856	0,000	0,000	0,000	0,000	78,434	0,000	0,000	162,422	0,000
HIDROXIDO DE ALUMINIO/60 MG/ML - SUSPENSAO ORAL (279.1)	2,209	48,608	48,608	0,000	110,472	0,000	6,628	79,540	0,000	2,209	75,121	0,000
LACTULOSE/667 MG/ML - XAROPE (281.1)	4,790	143,706	143,706	0,000	239,500	0,000	19,160	153,280	0,000	0,000	210,760	0,000
DEXAMETASONA/0,1MG/ML - ELIXIR (301.1)	2,876	163,755	163,230	0,000	321,108	0,000	8,028	238,155	0,000	5,352	243,507	0,000
DEXAMETASONA/4 MG COMPRIMIDO (301.2)	0,236	35,916	35,916	0,000	141,774	0,000	7,089	87,579	0,000	-8,270	94,752	0,000
DUTASTERIDA + TANSULOSINA CLOR./0,5 MG + 0,4 MG COMPRIMIDO (309.1)	3,144	378,800	378,800	0,000	2,826,090	0,000	0,000	2,820,209	0,000	-282,600	0,000	0,000
SULFADIAZINA/500MG (339.1)	0,180	26,640	26,640	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	26,640	0,000
TIAMINA/300 MG (4903.1)	0,210	89,300	89,300	0,000	126,000	0,000	0,000	100,800	0,000	-6,300	88,200	0,000
COLECALCIFEROL - VIT D/50.000 UI (5392.2)	1,240	533,200	533,200	0,000	0,000	0,000	0,000	240,560	0,000	0,000	292,640	0,000
PANTOPRAZOL/40 MG (5556.1)	0,180	189,581	189,581	0,000	382,236	0,000	0,000	332,122	0,000	-3,054	236,742	0,000



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Secretaria de Saude

Balanco Estoque Financeiro - Analitico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo : Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
ACETILCISTEINA/600 MG / 5G - SACHE (788717.2)	0.908	133.426	133.543	0.000	1.090.147	0.000	0.000	702.236	0.000	-0.908	520.545	0.000
Totais:		23.555.428	23.505.494	0.000	39.377.321	0.000	731.592	37.342.634	0.000	-894.618 482.210 -412.408	24.396.181	0.000

Competência: 202405

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
ACEBROFILINA/5 MG/ML - XAROPE INFANTIL (1.2)	5.021	421.781	421.781	0.000	0.000	0.000	20.086	225.954	0.000	0.000	175.742	0.000
MEDROXIPROGESTERONA ACETATO/150 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL (2.1)	7.444	67.000	67.000	0.000	253.112	0.000	0.000	104.222	0.000	0.000	215.889	0.000
ACICLOVIR/200 MG - COMPRIMIDO (3.1)	0.180	42.669	42.669	0.000	183.639	0.000	0.000	25.205	0.000	0.000	201.102	0.000
ACICLOVIR/CREME 50MG/G (3.2)	2.020	105.040	105.040	0.000	0.000	0.000	0.000	8.080	0.000	0.000	96.960	0.000
ACIDO ACETILSALICILICO (AAS)/100 MG - COMPRIMIDO (4.1)	0.040	152.980	152.873	0.000	160.076	0.000	2.001	191.692	0.000	-1.201	118.056	0.000
ACIDO FOLICO/5 MG (6.1)	0.040	13.333	13.333	0.000	47.620	0.000	0.000	28.889	0.000	0.357	32.421	0.000
ALBENDAZOL/40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL (9.1)	1.390	73.670	73.670	0.000	250.200	0.000	0.000	191.820	0.000	-6.950	125.100	0.000
ALBENDAZOL/400 MG - COMPRIMIDO (9.2)	0.380	46.740	46.740	0.000	76.000	0.000	0.000	51.300	0.000	1.140	72.580	0.000
ALENDRONATO SODICO/70 MG (10.1)	0.165	37.326	37.326	0.000	0.000	0.000	0.000	18.498	0.000	0.000	18.828	0.000
ALOPURINOL/100 MG (11.1)	0.129	124.187	124.187	0.000	0.000	0.000	0.000	67.915	0.000	0.000	56.272	0.000
ALOPURINOL/300 MG (11.2)	0.320	112.000	112.000	0.000	160.000	0.000	0.000	57.600	0.000	-19.200	195.200	0.000
AMINOFILINA/100 MG COMPRIMIDO (13.2)	0.073	36.324	36.324	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	36.324	0.000
AMIODARONA/200 MG - COMPRIMIDO (14.1)	0.379	110.026	110.026	0.000	0.000	0.000	0.000	83.468	0.000	0.000	26.558	0.000
AMOXICILINA/500 MG, CAPSULA (16.1)	0.269	394.735	394.735	0.000	0.000	0.000	0.000	187.802	0.000	0.000	206.933	0.000



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Secretaria de Saude

Balanco Estoque Financeiro - Analitico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo: Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Aperto R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
AMOXICILINA/50 MG/ML - 60 ML - SUSPENSAO ORAL (16.2)	5,789	497,897	497,897	0,000	289,475	0,000	0,000	480,528	0,000	0,000	306,843	0,000
AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULONATO DE POTASSIO/50 MG/ML + 12,5 MG/ML - SUSPENSAO	38,000	266,000	266,000	0,000	1,900,000	0,000	0,000	2,090,000	0,000	-76,000	0,000	0,000
ANLODIPINO BESILATO/5 MG (18.1)	0,020	38,777	38,777	0,000	72,143	0,000	0,000	55,310	0,000	6,613	62,223	0,000
ATENOLOL/50 MG (19.2)	0,050	112,500	112,500	0,000	90,000	0,000	0,000	117,000	0,000	13,500	99,000	0,000
AZITROMICINA/500 MG (21.1)	0,699	356,423	377,698	0,000	349,720	0,000	0,000	332,934	0,000	-2,098	382,386	0,000
AZITROMICINA/40 MG/ML - 15 ML SUSPENSAO ORAL (21.2)	7,100	248,500	248,500	0,000	355,000	0,000	0,000	504,100	0,000	0,000	89,400	0,000
AZITROMICINA/40 MG/ML - 22,5 ML SUSPENSAO ORAL (21.3)	9,990	519,480	519,480	0,000	0,000	0,000	0,000	179,820	0,000	0,000	339,660	0,000
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO/10 MG - COMPRIMIDO (30.1)	0,495	86,746	87,299	0,000	239,448	0,000	14,965	49,885	0,000	4,988	268,884	0,000
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA/10 MG + 250 MG - COMPRIMIDO (31.1)	0,280	800,800	800,800	0,000	0,000	0,000	14,000	299,500	0,000	0,000	487,200	0,000
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA/6,67 MG/ML + 333 MG/ML - SOLUCAO	5,758	207,293	207,293	0,000	575,813	0,000	0,000	125,679	0,000	-5,758	650,669	0,000
CAPTOPRIL/25 MG (33.1)	0,030	16,825	16,752	0,000	30,458	0,000	4,569	32,285	0,000	-0,914	9,442	0,000
CARVEDILOL/6,25 MG (37.1)	0,100	62,669	62,843	0,000	0,000	0,000	0,000	17,965	0,000	0,000	44,888	0,000
CEFALEXINA SODICA/50 MG/ML - SUSPENSAO ORAL (38.1)	8,498	654,310	654,310	0,000	0,000	0,000	0,000	178,448	0,000	0,000	475,862	0,000
CEFALEXINA SODICA/500 MG (38.2)	0,503	396,719	395,817	0,000	1,161,800	0,000	0,000	716,685	0,000	11,065	851,987	0,000
CETOCONAZOL/20 MG/G - CREME (40.1)	2,730	0,000	0,000	0,000	273,000	0,000	0,000	65,520	0,000	0,000	207,480	0,000
CETOCONAZOL/200 MG (40.2)	0,269	77,301	77,301	0,000	0,000	0,000	8,080	6,000	0,000	0,000	69,220	0,000
CETOCONAZOL/20 MG/ML (2%) - SHAMPOO (40.3)	5,367	123,385	123,903	0,000	215,483	0,000	21,548	37,709	0,000	10,774	290,902	0,000
CINARIZINA/75 MG (42.1)	0,369	129,232	130,156	0,000	388,527	0,000	19,426	277,797	0,000	11,658	233,116	0,000
CIPROFLOXACINO CLORIDRATO/500 MG (43.1)	0,202	214,100	213,457	0,000	0,000	0,000	0,000	109,558	0,000	0,000	103,898	0,000



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Secretaria de Saude

Balanco Estoque Financeiro - Analitico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?: Não Tipo do grupo : Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saldo R\$	Dev S. R\$	Acurto R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
CLINDAMICINA CLORIDRATO/300 MG (45.1)	1.570	0.000	0.000	0.000	1.004.800	0.000	0.000	43.960	0.000	0.000	960.840	0.000
CLOPIDOGREL BISSULFATO/75 MG (48.1)	0.280	277.185	277.185	0.000	0.000	0.000	0.000	134.393	0.000	0.000	142.792	0.000
CLORETO DE SODIO/0,9% - SPRAY NASAL (50.1)	0.930	92.070	92.070	0.000	0.000	0.000	0.000	13.020	0.000	0.000	79.050	0.000
DEXAMETASONA ACETATO/0,1% - CREME (54.1)	1.687	70.849	70.849	0.000	168.688	0.000	43.859	91.092	0.000	6.748	111.334	0.000
DICLOFENACO POTASSICO/50 MG (58.1)	0.079	57.007	57.007	0.000	78.522	0.000	7.067	80.956	0.000	-1.069	46.406	0.000
DIGOXINA/0,25 MG (60.1)	0.210	50.362	50.368	0.000	0.000	0.000	0.000	25.184	0.000	0.000	25.184	0.000
DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA CLORIDRATO/25 MG/ML + 5 MG/ML - SOLUCAO ORAL (62.1)	5.031	216.332	216.332	0.000	0.000	0.000	25.155	65.403	0.000	-40.248	85.527	0.000
DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA CLORIDRATO/50 MG + 10 MG (62.2)	0.585	167.778	167.778	0.000	596.285	0.000	23.384	249.621	0.000	5.846	496.904	0.000
DIOSMINA + HESPERIDINA/450 MG + 50 MG (63.1)	0.440	844.770	844.770	0.000	1.900.732	0.000	0.000	2.054.727	0.000	-55.998	624.778	0.000
DIPIRONA SODICA/500 MG - COMPRIMIDO (64.1)	0.084	829.214	399.857	0.000	1.003.824	0.000	45.172	904.780	0.000	11.377	486.105	0.000
DIPIRONA SODICA/500 MG/ML - SOLUCAO ORAL (64.3)	1.369	166.424	168.424	0.000	273.859	0.000	12.324	347.801	0.000	-10.954	71.203	0.000
DOXAZOSINA MESILATO/2 MG (67.1)	0.090	401.558	401.558	0.000	0.000	0.000	0.000	166.038	0.000	0.000	235.521	0.000
ENALAPRIL MALEATO/20 MG (68.1)	0.050	142.004	142.004	0.000	150.004	0.000	0.000	208.508	0.000	-6.500	83.002	0.000
ENALAPRIL MALEATO/5 MG (68.2)	0.050	229.486	229.490	0.000	0.000	0.000	0.000	86.186	0.000	0.000	143.294	0.000
ESPIRONOLACTONA/25 MG (73.1)	0.220	264.150	264.150	0.000	396.225	0.000	0.000	297.189	0.000	-6.604	356.602	0.000
ESTRADIOL VALERATO + NORETISTERONA ENANTATO/5 MG/ML + 50 MG/ML (74.1)	13.373	361.077	361.077	0.000	334.331	0.000	0.000	294.211	0.000	0.000	401.197	0.000
FLUCONAZOL/150 MG - CAPSULA (82.1)	0.428	78.779	78.779	0.000	85.629	0.000	0.000	53.080	0.000	0.000	111.317	0.000
FUROSEMIDA/40 MG (84.1)	0.050	82.950	82.950	0.000	0.000	0.000	0.500	49.450	0.000	0.000	33.000	0.000
GLIBENCLAMIDA/5 MG - COMPRIMIDO (87.1)	0.030	30.341	30.341	0.000	53.543	0.000	0.000	42.240	0.000	-2.082	39.562	0.000



Balanco Estoque Financeiro - Analitico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo: Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
GLICOSAMINA SULFATO + CONDROITINA SULFATO/500 MG + 400 MG (88.1)	0,990	0,000	0,000	0,000	3,564,000	0,000	0,000	2,999,700	0,000	0,000	564,300	0,000
GUACO. MIKANIA GLOMERATA/0,25 MG/ML - XAROPE (91.1)	2,112	147,823	147,823	0,000	211,175	0,000	12,671	171,052	0,000	0,000	175,275	0,000
HIDROCLOROTIAZIDA/25 MG - COMPRIMIDO (96.1)	0,020	120,980	120,980	0,000	80,385	0,000	1,206	166,397	0,000	-0,603	33,159	0,000
IBUPROFENO/50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL (99.1)	1,982	142,687	142,687	0,000	594,527	0,000	15,854	366,625	0,000	-7,927	346,808	0,000
IBUPROFENO/600 MG (99.2)	0,170	382,329	382,330	0,000	510,000	0,000	15,300	694,789	0,000	-8,840	173,400	0,000
ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX)/75 MG (101.1)	0,720	324,000	324,000	0,000	0,000	0,000	0,000	324,000	0,000	0,000	0,000	0,000
ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX)/150 MG (101.2)	0,410	12,300	12,300	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	12,300	0,000
ISOSSORBIDA MONONITRATO/40 MG (103.1)	0,310	9,300	9,300	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	9,300	0,000
ITRACONAZOL/100 MG (104.1)	0,878	244,839	245,839	0,000	0,000	0,000	0,000	43,900	0,000	0,000	201,940	0,000
IVERMECTINA/6 MG (105.1)	0,300	0,600	0,600	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,600	0,000
LEVODOPA + BENSERAZIDA/200 MG + 50 MG (106.1)	2,428	363,884	363,884	0,000	0,000	0,000	0,000	145,554	0,000	0,000	218,331	0,000
LEVODOPA + BENSERAZIDA/100 + 25 MG (106.2)	1,180	778,800	778,800	0,000	0,000	0,000	0,000	778,800	0,000	0,000	0,000	0,000
LEVODOPA + CARBIDOPA/250 MG + 25 MG (107.1)	0,580	191,400	191,400	0,000	0,000	0,000	0,000	191,400	0,000	0,000	0,000	0,000
LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL/0,15 MG + 0,03 MG - BLISTER CALENDARIO C/ 21	0,804	52,290	52,290	0,000	0,000	0,000	0,000	49,072	0,000	13,676	16,894	0,000
LEVOTIROXINA/100 MCG - COMPRIMIDO (109.1)	0,161	393,132	391,478	0,000	0,000	0,000	0,000	143,381	0,000	0,000	248,097	0,000
LEVOTIROXINA/25 MCG - COMPRIMIDO (109.2)	0,160	120,836	120,836	0,000	440,132	0,000	0,000	264,079	0,000	12,804	309,693	0,000
LEVOTIROXINA/50 MCG - COMPRIMIDO (109.3)	0,172	568,175	561,890	0,000	0,000	0,000	0,000	318,376	0,000	0,000	243,514	0,000
LORATADINA/10 MG (111.1)	0,086	30,657	30,657	0,000	190,695	0,000	12,581	169,705	0,000	-2,450	36,816	0,000
LORATADINA/1 MG/ML - XAROPE (111.2)	3,560	227,840	227,840	0,000	712,000	0,000	85,440	619,440	0,000	10,680	245,640	0,000



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Secretaria de Saude

Balanco Estoque Financeiro - Analitico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo : Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E R\$	Dev Forn R\$	Trans S R\$	Saídas R\$	Dev S R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Transito
		CA	CAT									
LOSARTANA POTASSICA/50 MG (112.1)	0,050	190,615	190,508	0,000	810,038	0,000	1,500	787,537	0,000	-6,000	205,510	0,000
MEBENDAZOL/100 MG (113.1)	0,153	10,240	10,240	0,000	4,585	0,000	0,000	1,987	0,000	0,306	13,144	0,000
MEBENDAZOL/20 MG/ML - SUSPENSAO ORAL (113.2)	1,688	28,681	28,661	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	28,661	0,000
METFORMINA CLORIDRATO/500 MG - COMPRIMIDO (114.1)	0,130	169,000	169,000	0,000	260,000	0,000	0,000	169,000	0,000	0,000	260,000	0,000
METFORMINA CLORIDRATO/850 MG - COMPRIMIDO (114.2)	0,120	289,011	289,011	0,000	575,624	0,000	10,793	712,336	0,000	0,000	141,508	0,000
METILDOPA/250 MG (116.1)	0,620	0,000	0,000	0,000	620,000	0,000	0,000	93,000	0,000	0,000	527,000	0,000
METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO/10 MG (117.1)	0,085	85,683	80,384	0,000	0,000	0,000	3,265	41,857	0,000	1,241	36,502	0,000
METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO/4 MG/ML - SOLUCAO ORAL (117.2)	1,481	28,144	28,144	0,000	0,000	0,000	2,962	1,481	0,000	0,000	23,700	0,000
METOPROLOL/SUCCINATO 25 MG - COMPRIMIDO (118.1)	0,240	691,200	691,200	0,000	576,000	0,000	0,000	676,800	0,000	0,000	590,400	0,000
METRONIDAZOL/400 MG - COMPRIMIDO (120.1)	0,256	32,081	32,081	0,000	76,383	0,000	0,000	14,258	0,000	-3,565	90,641	0,000
METRONIDAZOL/100 MG/G - GELEIA VAGINAL (120.2)	4,150	257,300	257,300	0,000	0,000	0,000	0,000	53,950	0,000	0,000	203,350	0,000
METRONIDAZOL/250 MG - COMPRIMIDO (120.5)	0,171	138,343	138,343	0,000	0,000	0,000	0,000	19,276	0,000	0,000	119,067	0,000
MICONAZOL NITRATO/2% - CREME VAGINAL (121.1)	7,774	139,939	139,939	0,000	388,719	0,000	0,000	46,646	0,000	-15,549	466,462	0,000
MICONAZOL NITRATO/20MG/G CREME DERMATOLOGICO (121.2)	2,696	64,705	64,705	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	64,705	0,000
NEBIVOLOL CLORIDRATO/5 MG (125.1)	0,282	185,816	185,816	0,000	0,000	0,000	0,000	76,016	0,000	0,000	109,800	0,000
NEOMICINA SULFATO + BACITRACINA ZINCICA/5 MG/G + 250 UI/G - POMADA (126.1)	2,183	318,776	318,776	0,000	0,000	0,000	32,751	117,903	0,000	0,000	168,122	0,000
NIFEDIPINO/10 MG (127.2)	0,130	389,947	389,947	0,000	487,936	0,000	3,899	405,545	0,000	-23,397	425,042	0,000
NIMESULIDA/100 MG (126.1)	0,081	55,680	55,680	0,000	233,239	0,000	5,021	244,577	0,000	-8,584	30,937	0,000
NISTATINA/25.000 UI/G - CREME VAGINAL (129.1)	7,230	245,820	245,820	0,000	0,000	0,000	0,000	231,360	0,000	0,000	14,460	0,000



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Secretaria de Saude

Balanco Estoque Financeiro - Analitico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo : Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
NISTATINA/100.000 UI/ML - SUSPENSAO ORAL (129.2)	5,600	252,000	252,000	0,000	0,000	0,000	0,000	11,200	0,000	0,000	240,800	0,000
NITROFURANTOINA/100 MG - CAPSULA (130.1)	0,400	292,836	292,836	0,000	288,036	0,000	0,000	266,033	0,000	0,800	315,639	0,000
NORETISTERONA/0,35 MG - BLISTER CALENDARIO COM 35 COMPRIMIDOS (131.1)	3,046	0,000	0,000	0,000	45,694	0,000	0,000	9,139	0,000	0,000	36,555	0,000
OLEO MINERAL PETROLATO/100% - USO ORAL/TOPOICO (133.1)	3,495	125,803	125,803	0,000	0,000	0,000	20,967	27,956	0,000	-24,462	52,418	0,000
OMEPRAZOL/20 MG (134.1)	0,050	415,002	415,237	0,000	0,000	0,000	3,213	280,891	0,000	0,000	131,133	0,000
PARACETAMOL/500 MG - COMPRIMIDO (137.1)	0,072	151,495	144,294	0,000	108,601	0,000	16,652	198,522	0,000	0,000	37,721	0,000
PARACETAMOL/200 MG/ML - SOLUCAO ORAL (137.2)	1,670	242,150	242,150	0,000	0,000	0,000	36,740	131,930	0,000	0,000	73,480	0,000
PERMANGANATO DE POTASSIO/100 MG (139.1)	0,190	43,320	43,320	0,000	0,000	0,000	0,000	1,900	0,000	0,000	41,420	0,000
PERMETRINA/1% (10 MG/ML) - LOCAO (140.1)	2,090	62,700	62,700	0,000	0,000	0,000	0,000	4,180	0,000	0,000	58,520	0,000
PERMETRINA/5% (50 MG/ML) - LOCAO (140.2)	3,009	42,588	42,129	0,000	150,458	0,000	0,000	42,129	0,000	-6,018	144,441	0,000
PREDNISOLONA FOSFATO SODICO/3 MG/ML - SOLUCAO ORAL (142.1)	4,370	310,270	310,270	0,000	874,000	0,000	43,700	686,090	0,000	-8,740	445,740	0,000
PREDNISONA/20 MG - COMPRIMIDO (143.1)	0,169	160,857	160,857	0,000	47,591	0,000	7,932	163,712	0,000	-9,042	27,761	0,000
PREDNISONA/5 MG - COMPRIMIDO (143.2)	0,060	62,658	62,658	0,000	0,000	0,000	3,580	31,926	0,000	0,000	27,152	0,000
PROMETAZINA CLORIDRATO/25 MG - COMPRIMIDO (144.1)	0,130	99,297	99,297	0,000	0,000	0,000	13,048	30,924	0,000	0,000	55,324	0,000
PROPRANOLOL CLORIDRATO/40 MG (146.1)	0,030	167,183	167,183	0,000	0,000	0,000	0,000	51,281	0,000	0,000	115,902	0,000
RIVAROXABANA/20 MG (148.1)	0,540	405,000	405,000	0,000	0,000	0,000	0,000	145,800	0,000	0,000	259,200	0,000
SECNIDAZOL/1.000 MG - COMPRIMIDO (151.1)	1,023	102,384	101,252	0,000	0,000	0,000	0,000	34,773	0,000	0,000	66,479	0,000
SIMETICONA (DIMETICONA)/75 MG/ML - SOLUCAO ORAL (153.1)	1,690	98,023	98,023	0,000	0,000	0,000	18,591	47,321	0,000	0,000	32,111	0,000
SINVASTATINA/20 MG (154.1)	0,079	164,127	164,127	0,000	237,865	0,000	0,000	204,564	0,000	7,136	204,564	0,000





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Secretaria de Saude

Balanco Estoque Financeiro - Analitico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo : Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
SINVASTATINA/40 MG (154.2)	0,140	617,400	617,400	0,000	0,000	0,000	0,000	235,200	0,000	0,000	382,200	0,000
SULFADIAZINA DE PRATA/1% - CREME (156.1)	5,750	5,750	5,750	0,000	1,150,000	0,000	80,500	293,250	0,000	0,000	782,000	0,000
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA/400 MG + 80 MG - COMPRIMIDO (157.1)	0,170	151,465	151,465	0,000	0,000	0,000	0,000	71,566	0,000	0,000	79,898	0,000
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA/40 MG/ML + 8 MG/ML - SUSPENSAO ORAL (157.2)	5,338	5,233	5,338	0,000	266,895	0,000	0,000	80,068	0,000	0,000	192,164	0,000
SULFATO FERROSO/40 MG DE FERRO II - COMPRIMIDO (158.1)	0,038	109,489	109,489	0,000	0,000	0,000	0,000	64,709	0,000	0,000	44,781	0,000
SULFATO FERROSO/25 MG/ML DE FERRO II - SOLUCAO ORAL/GOTAS (158.2)	1,027	75,297	76,017	0,000	0,000	0,000	0,000	41,090	0,000	0,000	34,927	0,000
ALCOOL/70% - FRASCO 5 LITROS (179.3)	26,435	26,435	26,435	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	26,435	0,000
ALCOOL/70% GEL - FRASCO 5 LITROS (179.4)	42,460	42,460	42,460	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	42,460	0,000
LUVA DE PROCEDIMENTO/LATEX, TAM. P - CAIXA COM 100 UNIDADES (227.2)	19,149	19,149	19,149	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	19,149	0,000
MASCARA FACIAL CIRURGICA/TRIPLA CAMADA, DESCARTAVEL C/ ELASTICO - PACOTE C/ 50 UND	6,123	20,154	18,369	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	18,369	0,000
SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL/1 ML COM AGULHA 8 MM X 0,3 MM, PARA INSULINA (242.1)	0,232	32,812	31,799	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	31,799	0,000
LEVONORGESTREL/0,75 MG - CARTELA C/ 2 COMPRIMIDOS (258.1)	0,595	2,380	2,380	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	2,380	0,000
FINASTERIDA/5 MG (275.1)	0,318	162,422	162,422	0,000	0,000	0,000	0,000	105,095	0,000	0,000	57,325	0,000
HIDROXIDO DE ALUMINIO/60 MG/ML - SUSPENSAO ORAL (279.1)	2,209	75,121	75,121	0,000	0,000	0,000	22,064	50,817	0,000	0,000	2,209	0,000
LACTULOSE/667 MG/ML - XAROPE (281.1)	4,790	210,760	210,760	0,000	0,000	0,000	14,370	129,330	0,000	0,000	67,060	0,000
DEXAMETASONA/0,1MG/ML - ELIXIR (301.1)	2,676	243,507	243,507	0,000	160,554	0,000	32,111	270,265	0,000	-8,028	93,656	0,000
DEXAMETASONA/4 MG COMPRIMIDO (301.2)	0,236	94,752	94,752	0,000	94,516	0,000	21,266	94,516	0,000	-6,616	66,870	0,000
SULFADIAZINA/500MG (339.1)	0,180	26,640	26,640	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	26,640	0,000
TIAMINA/300 MG (4903.1)	0,210	88,200	88,200	0,000	126,000	0,000	0,000	81,900	0,000	-12,600	119,700	0,000



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Secretaria de Saude

Balanco Estoque Financeiro - Analitico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo : Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
COLECALCIFEROL - VIT D/50.000 UI (5392.2)	1,240	292,640	292,640	0,000	148,800	0,000	0,000	216,480	0,000	-37,200	184,760	0,000
PANTOPRAZOL/40 MG (5556.1)	0,180	236,742	236,916	0,000	301,988	0,000	0,000	200,426	0,000	-15,818	322,659	0,000
ACETILCISTEINA/600 MG / 5G - SACHE (788717.2)	0,908	520,545	520,545	0,000	545,073	0,000	0,000	623,201	0,000	0,000	442,418	0,000
Totais:		24.396,181	24.170,854	0,000	27.979,464	0,000	800,143	28.193,092	0,000	-445,045 130,706 -314,340	22.842,743	0,000

Competência: 202406

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
ACEBROFILINA/5 MG/ML - XAROPE INFANTIL (1.2)	5,021	175,742	175,742	0,000	0,000	0,000	10,042	165,700	0,000	0,000	0,000	0,000
MEDROXIPROGESTERONA ACETATO/150 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL (2.1)	7,444	215,889	215,889	0,000	0,000	0,000	0,000	44,667	0,000	0,000	171,223	0,000
ACICLOVIR/200 MG - COMPRIMIDO (3.1)	0,180	201,102	201,102	0,000	0,000	0,000	0,000	17,644	0,000	0,000	183,458	0,000
ACICLOVIR/CREME 50MG/G (3.2)	2,020	96,960	96,960	0,000	0,000	0,000	0,000	2,020	0,000	0,000	94,940	0,000
ACIDO ACETILSALICILICO (AAS)/100 MG - COMPRIMIDO (4.1)	0,040	118,056	118,056	0,000	160,076	0,000	1,201	162,878	0,000	0,000	114,055	0,000
ACIDO FOLICO/5 MG (6.1)	0,040	32,421	32,421	0,000	79,366	0,000	0,000	44,723	0,000	0,000	67,064	0,000
ALBENDAZOL/40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL (9.1)	1,390	125,100	125,100	0,000	166,800	0,000	0,000	145,950	0,000	0,000	145,950	0,000
ALBENDAZOL/400 MG - COMPRIMIDO (9.2)	0,380	72,580	72,580	0,000	0,000	0,000	0,000	45,980	0,000	0,000	26,600	0,000
ALENDRONATO SODICO/70 MG (10.1)	0,165	18,828	18,828	0,000	39,638	0,000	0,000	17,837	0,000	0,000	40,629	0,000
ALOPURINOL/100 MG (11.1)	0,129	56,272	56,272	0,000	0,000	0,000	0,000	52,391	0,000	-1,940	1,940	0,000
ALOPURINOL/300 MG (11.2)	0,320	195,200	195,200	0,000	0,000	0,000	0,000	76,800	0,000	0,000	118,400	0,000
AMINOFILINA/100 MG COMPRIMIDO (13.2)	0,073	36,324	36,324	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	36,324	0,000





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Secretaria de Saude

Balanco Estoque Financeiro - Analitico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo : Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
AMIODARONA/200 MG - COMPRIMIDO (14.1)	0,379	26,558	26,558	0,000	189,700	0,000	0,000	49,322	0,000	0,000	166,936	0,000
AMOXICILINA/500 MG, CAPSULA (16.1)	0,118	206,933	90,865	0,000	198,767	0,000	0,000	132,748	0,000	-49,810	107,074	0,000
AMOXICILINA/50 MG/ML - 60 ML - SUSPENSAO ORAL (16.2)	5,789	306,843	306,843	0,000	868,425	0,000	0,000	521,055	0,000	0,000	654,213	0,000
ANLODIPINO BESILATO/5 MG (18.1)	0,020	62,223	62,223	0,000	84,167	0,000	0,000	47,464	0,000	0,000	98,896	0,000
ATENOLOL/50 MG (19.2)	0,060	99,000	99,000	0,000	165,000	0,000	0,000	130,500	0,000	-1,500	132,000	0,000
AZITROMICINA/500 MG (21.1)	0,699	392,386	392,386	0,000	0,000	0,000	0,000	256,995	0,000	0,000	136,391	0,000
AZITROMICINA/40 MG/ML - 15 ML SUSPENSAO ORAL (21.2)	7,100	99,400	99,400	0,000	365,000	0,000	0,000	426,000	0,000	0,000	28,400	0,000
AZITROMICINA/40 MG/ML - 22.5 ML SUSPENSAO ORAL (21.3)	9,990	339,660	339,660	0,000	993,000	0,000	0,000	519,480	0,000	159,840	979,020	0,000
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO/10 MG - COMPRIMIDO (30.1)	0,499	266,884	266,884	0,000	0,000	0,000	29,931	152,149	0,000	0,000	84,804	0,000
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA/10 MG + 250 MG - COMPRIMIDO (31.1)	0,280	467,200	467,200	0,000	0,000	0,000	25,200	364,640	0,000	0,000	97,160	0,000
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA/6,67 MG/ML + 333 MG/ML - SOLUCAO	5,758	650,669	650,669	0,000	0,000	0,000	0,000	161,228	0,000	0,000	489,441	0,000
CAPTOPRIL/25 MG (33.1)	0,030	9,442	9,442	0,000	45,886	0,000	3,656	28,325	0,000	0,914	24,061	0,000
CARVEDILOL/6,25 MG (37.1)	0,100	44,888	44,888	0,000	98,754	0,000	0,000	23,940	0,000	5,985	125,686	0,000
CARVEDILOL/12,5 MG (37.2)	0,080	0,000	0,000	0,000	79,200	0,000	0,000	26,400	0,000	0,000	52,800	0,000
CEFALEXINA SODICA/50 MG/ML - SUSPENSAO ORAL (38.1)	8,498	475,862	475,862	0,000	0,000	0,000	0,000	195,443	0,000	0,000	280,418	0,000
CEFALEXINA SODICA/500 MG (38.2)	0,503	851,987	851,987	0,000	251,472	0,000	0,000	823,822	0,000	-49,288	230,346	0,000
CETOCONAZOL/20 MG/G - CREME (40.1)	2,730	207,480	207,480	0,000	0,000	0,000	0,000	109,200	0,000	0,000	98,280	0,000
CETOCONAZOL/200 MG (40.2)	0,269	69,220	69,220	0,000	0,000	0,000	0,000	8,080	0,000	0,000	61,140	0,000
CETOCONAZOL/20 MG/ML (2%) - SHAMPOO (40.3)	5,387	290,902	290,902	0,000	0,000	0,000	0,000	43,097	0,000	0,000	247,805	0,000



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Secretaria de Saude

Balanco Estoque Financeiro - Analitico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo : Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
CINARIZINA/75 MG (42.1)	0,389	233,116	233,116	0,000	388,527	0,000	0,000	237,001	0,000	0,000	384,642	0,000
CIPROFLOXACINO CLORIDRATO/500 MG (43.1)	0,202	103,898	103,898	0,000	169,795	0,000	0,000	139,070	0,000	-4,649	129,974	0,000
CLINDAMICINA CLORIDRATO/300 MG (45.1)	1,570	960,840	960,840	0,000	0,000	0,000	0,000	172,700	0,000	0,000	788,140	0,000
CLOPIDOGREL BISSULFATO/75 MG (48.1)	0,280	142,792	142,792	0,000	419,977	0,000	16,799	159,591	0,000	0,000	386,379	0,000
CLORETO DE SODIO/0,9% - SPRAY NASAL (50.1)	0,930	79,050	79,050	0,000	0,000	0,000	0,000	4,650	0,000	0,000	74,400	0,000
DEXAMETASONA ACETATO/0,1% - CREME (54.1)	1,687	111,334	111,334	0,000	0,000	0,000	16,869	74,223	0,000	-1,687	18,556	0,000
DICLOFENACO POTASSICO/50 MG (58.1)	0,079	46,406	46,406	0,000	78,522	0,000	10,208	74,831	0,000	0,314	40,203	0,000
DIGOXINA/0,25 MG (60.1)	0,210	25,184	25,184	0,000	0,000	0,000	0,000	14,061	0,000	0,000	11,123	0,000
DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA CLORIDRATO/25 MG/ML + 5 MG/ML - SOLUCAO ORAL (62.1)	5,031	85,527	85,527	0,000	201,239	0,000	0,000	155,960	0,000	-5,031	125,774	0,000
DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA CLORIDRATO/50 MG + 10 MG (62.2)	0,585	496,904	496,904	0,000	0,000	0,000	35,076	205,182	0,000	0,000	256,636	0,000
DIOSMINA + HESPERIDINA/450 MG + 50 MG (63.1)	0,397	624,778	564,396	0,000	2,096,600	0,000	0,000	1,848,199	0,000	-23,848	790,950	0,000
DIPIRONA SODICA/500 MG - COMPRIMIDO (64.1)	0,076	465,105	419,876	0,000	45,310	0,000	51,352	403,036	0,000	-7,023	3,776	0,000
DIPIRONA SODICA/500 MG/ML - SOLUCAO ORAL (64.3)	1,369	71,203	71,203	0,000	273,859	0,000	5,477	314,938	0,000	12,324	36,971	0,000
DOXAZOSINA MESILATO/2 MG (67.1)	0,090	235,521	235,521	0,000	0,000	0,000	0,000	167,842	0,000	0,000	67,678	0,000
ENALAPRIL MALEATO/20 MG (68.1)	0,050	83,002	83,002	0,000	225,007	0,000	0,000	201,506	0,000	-6,000	100,503	0,000
ENALAPRIL MALEATO/5 MG (68.2)	0,050	143,294	143,294	0,000	0,000	0,000	0,000	98,996	0,000	0,000	44,298	0,000
ESPIRONOLACTONA/25 MG (73.1)	0,220	356,602	356,480	0,000	0,000	0,000	0,000	231,062	23,105	0,000	148,533	0,000
ESTRADIOL VALERATO + NORETISTERONA ENANTATO/5 MG/ML + 50 MG/ML (74.1)	13,373	401,197	401,197	0,000	0,000	0,000	0,000	240,718	0,000	0,000	160,479	0,000
FLUCONAZOL/150 MG - CAPSULA (82.1)	0,428	111,317	111,317	0,000	0,000	0,000	0,000	64,850	0,000	0,000	46,467	0,000





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Secretaria de Saude

Balanco Estoque Financeiro - Analitico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo: Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
FUROSEMIDA/40 MG (84.1)	0,050	33,000	33,000	0,000	75,000	0,000	0,000	44,500	1,500	0,000	65,000	0,000
GLIBENCLAMIDA/5 MG - COMPRIMIDO (87.1)	0,030	39,562	39,562	0,000	53,543	0,000	0,000	40,157	0,000	0,000	52,948	0,000
GLICOSAMINA SULFATO + CONDOITINA SULFATO/500 MG + 400 MG (88.1)	0,990	564,300	564,300	0,000	3,564,000	0,000	0,000	3,771,900	0,000	59,400	415,800	0,000
GUACO, MIKANIA GLOMERATA/0.25 MG/ML - XAROPE (91.1)	2,112	175,275	175,275	0,000	105,588	0,000	25,341	158,381	0,000	0,000	97,141	0,000
HIDROCLOROTIAZIDA/25 MG - COMPRIMIDO (96.1)	0,020	33,159	33,159	0,000	160,770	0,000	1,809	160,770	0,000	0,000	31,350	0,000
IBUPROFENO/50 MG/ML - SUSPENSAO ORAL (99.1)	1,982	346,808	346,808	0,000	198,176	0,000	29,726	281,410	0,000	0,000	233,847	0,000
IBUPROFENO/600 MG (99.2)	0,170	173,400	173,400	0,000	510,000	0,000	25,500	512,550	0,000	0,000	145,350	0,000
ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX)/150 MG (101.2)	0,410	12,300	12,300	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	12,300	0,000
ISOSSORBIDA MONONITRATO/40 MG (103.1)	0,335	9,300	10,050	0,000	10,050	0,000	0,000	10,050	0,000	0,000	10,050	0,000
ITRACONAZOL/100 MG (104.1)	0,878	201,940	201,940	0,000	438,999	0,000	0,000	228,280	0,000	0,000	412,659	0,000
IVERMECTINA/6 MG (105.1)	0,300	0,600	0,600	0,000	30,000	0,000	0,000	18,200	0,000	-0,800	13,800	0,000
LEVODOPA + BENSERAZIDA/200 MG + 50 MG (106.1)	2,426	218,331	218,331	0,000	363,884	0,000	0,000	145,554	0,000	0,000	436,661	0,000
LEVODOPA + BENSERAZIDA/100 + 25 MG (106.2)	1,180	0,000	0,000	0,000	1,062,000	0,000	0,000	247,800	0,000	0,000	814,200	0,000
LEVODOPA + CARBIDOPA/250 MG + 25 MG (107.1)	0,560	0,000	0,000	0,000	174,000	0,000	0,000	34,800	0,000	0,000	139,200	0,000
LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL/0.15 MG + 0.03 MG - BLISTER CALENDARIO C/ 21	0,804	16,894	16,894	0,000	60,334	0,000	0,000	22,525	0,000	3,218	57,921	0,000
LEVOTIROXINA/100 MCG - COMPRIMIDO (109.1)	0,161	248,097	248,097	0,000	0,000	0,000	0,000	128,882	0,000	0,000	119,215	0,000
LEVOTIROXINA/25 MCG - COMPRIMIDO (109.2)	0,160	309,693	309,693	0,000	480,057	0,000	0,000	289,634	0,000	0,000	509,059	0,000
LEVOTIROXINA/50 MCG - COMPRIMIDO (109.3)	0,172	243,514	243,514	0,000	516,285	0,000	0,000	278,794	0,000	-39,582	441,424	0,000
LORATADINA/10 MG (111.1)	0,060	38,616	33,393	0,000	110,866	0,000	2,415	55,493	0,000	0,000	86,350	0,000



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Secretaria de Saude

Balanco Estoque Financeiro - Analitico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo: Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
LORATADINA/1 MG/ML - XAROPE (111.2)	3,560	245,640	245,640	0,000	356,000	0,000	42,720	452,120	0,000	-81,880	24,920	0,000
LOSARTANA POTASSICA/50 MG (112.1)	0,050	205,510	205,510	0,000	810,038	0,000	0,000	802,538	1,500	-1,500	213,010	0,000
MEBENDAZOL/100 MG (113.1)	0,153	13,144	13,144	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	13,144	0,000
MEBENDAZOL/20 MG/ML - SUSPENSAO ORAL (113.2)	1,686	28,661	28,661	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	28,661	0,000
METFORMINA CLORIDRATO/500 MG - COMPRIMIDO (114.1)	0,130	260,000	260,000	0,000	0,000	0,000	0,000	202,800	15,600	0,000	72,800	0,000
METFORMINA CLORIDRATO/850 MG - COMPRIMIDO (114.2)	0,120	141,508	141,508	0,000	1.151,248	0,000	0,000	821,463	7,195	4,797	483,284	0,000
METILDOPA/250 MG (116.1)	0,620	527,000	527,000	0,000	0,000	0,000	18,600	111,600	0,000	0,000	396,800	0,000
METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO/10 MG (117.1)	0,065	36,502	36,502	0,000	65,299	0,000	0,000	39,376	0,000	-0,392	62,035	0,000
METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO/4 MG/ML - SOLUCAO ORAL (117.2)	1,481	23,700	23,700	0,000	0,000	0,000	0,000	1,481	0,000	0,000	22,219	0,000
METOPROLOL/SUCCINATO 25 MG - COMPRIMIDO (118.1)	0,240	590,400	590,400	0,000	288,000	0,000	0,000	597,600	57,900	0,000	338,400	0,000
METRONIDAZOL/400 MG - COMPRIMIDO (120.1)	0,255	90,641	90,641	0,000	0,000	0,000	0,000	17,568	0,000	0,000	73,073	0,000
METRONIDAZOL/100 MG/G - GELEIA VAGINAL (120.2)	4,150	203,350	203,350	0,000	0,000	0,000	0,000	74,700	0,000	0,000	128,650	0,000
METRONIDAZOL/250 MG - COMPRIMIDO (120.5)	0,171	119,067	119,067	0,000	0,000	0,000	0,000	36,675	0,000	0,000	82,392	0,000
MICONAZOL NITRATO/2% - CREME VAGINAL (121.1)	7,774	466,462	466,462	0,000	0,000	0,000	0,000	147,713	0,000	0,000	318,749	0,000
MICONAZOL NITRATO/20MG/G CREME DERMATOLOGICO (121.2)	2,696	64,705	64,705	0,000	0,000	0,000	0,000	2,696	0,000	0,000	62,009	0,000
NEBIVOLOL CLORIDRATO/5 MG (125.1)	0,282	109,800	109,800	0,000	0,000	0,000	0,000	50,677	0,000	0,000	59,123	0,000
NEOMICINA SULFATO + BACITRACINA ZINCICA/5 MG/G + 250 UI/G - POMADA (126.1)	2,183	168,122	168,122	0,000	0,000	0,000	0,000	72,052	0,000	0,000	96,069	0,000
NIFEDIPINO/10 MG (127.2)	0,130	425,042	425,042	0,000	300,259	0,000	11,696	362,148	0,000	0,000	331,455	0,000
NIMESULIDA/100 MG (128.1)	0,081	30,937	30,937	0,000	174,929	0,000	5,869	150,795	0,000	0,000	49,401	0,000



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Secretaria de Saude

Balanco Estoque Financeiro - Analitico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo : Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
NISTATINA/25.000 UI/G - CREME VAGINAL (129.1)	7,230	14,460	14,460	0,000	0,000	0,000	0,000	7,230	0,000	0,000	7,230	0,000
NISTATINA/100.000 UI/ML - SUSPENSÃO ORAL (129.2)	5,600	240,800	240,800	0,000	0,000	0,000	0,000	15,800	0,000	0,000	224,000	0,000
NITROFURANTOINA/100 MG - CAPSULA (130.1)	0,400	315,639	315,639	0,000	0,000	0,000	0,000	216,827	0,000	0,000	98,812	0,000
NORETISTERONA/0.35 MG - BLISTER CALENDARIO COM 35 COMPRIMIDOS (131.1)	3,046	36,555	36,555	0,000	0,000	0,000	0,000	15,231	0,000	0,000	21,324	0,000
OLEO MINERAL PETROLATO/100% - USO ORAL/TOPICO (133.1)	3,495	52,418	52,418	0,000	0,000	0,000	0,000	31,451	0,000	0,000	20,967	0,000
OMEPRAZOL/20 MG (134.1)	0,050	131,133	131,133	0,000	351,428	0,000	0,000	280,741	1,506	0,000	203,326	0,000
PARACETAMOL/500 MG - COMPRIMIDO (137.1)	0,036	37,721	18,959	0,000	127,362	0,000	3,275	58,660	0,000	0,000	84,387	0,000
PARACETAMOL/200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (137.2)	1,670	73,480	73,480	0,000	133,600	0,000	5,010	90,180	0,000	40,080	151,970	0,000
PERMANGANATO DE POTASSIO/100 MG (139.1)	0,190	41,420	41,420	0,000	0,000	0,000	0,000	3,800	0,000	0,000	37,620	0,000
PERMETRINA/1% (10 MG/ML) - LOÇÃO (140.1)	2,090	58,520	58,520	0,000	0,000	0,000	0,000	8,380	0,000	0,000	50,140	0,000
PERMETRINA/5% (50 MG/ML) - LOÇÃO (140.2)	3,008	144,441	144,441	0,000	0,000	0,000	0,000	12,037	0,000	0,000	132,404	0,000
PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO/3 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (142.1)	4,370	445,740	445,740	0,000	0,000	0,000	26,220	415,150	0,000	0,000	4,370	0,000
PREDNISONA/20 MG - COMPRIMIDO (143.1)	0,159	27,761	27,761	0,000	158,636	0,000	0,000	175,610	0,000	-0,475	10,311	0,000
PREDNISONA/5 MG - COMPRIMIDO (143.2)	0,057	27,152	25,878	0,000	0,000	0,000	0,000	24,456	0,000	0,000	1,422	0,000
PROMETAZINA CLORIDRATO/25 MG - COMPRIMIDO (144.1)	0,130	55,324	55,324	0,000	0,000	0,000	0,000	12,526	0,000	0,000	42,798	0,000
PROPRANOLOL CLORIDRATO/40 MG (146.1)	0,030	115,902	115,902	0,000	0,000	0,000	0,000	39,039	0,000	0,000	76,863	0,000
RIVAROXABANA/20 MG (148.1)	0,540	259,200	259,200	0,000	0,000	0,000	0,000	178,200	0,000	0,000	81,000	0,000
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL/CLORETO DE SÓDIO 3,5 G + GLICOSE 20 G + CITRATO DE	0,990	0,000	0,000	0,000	445,500	0,000	0,000	329,670	0,000	-1,980	113,850	0,000
SECNIDAZOL/1.000 MG - COMPRIMIDO (151.1)	1,023	66,479	66,479	0,000	102,275	0,000	0,000	58,251	0,000	0,000	112,502	0,000



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Secretaria de Saude

Balanco Estoque Financeiro - Analitico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo: Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Transito
		CA	CAT									
SIMETICONA (DIMETICONA)/75 MG/ML - SOLUCAO ORAL (153.1)	1,690	32,111	32,111	0,000	338,009	0,000	11,830	84,502	0,000	-21,971	251,817	0,000
SINVASTATINA/20 MG (154.1)	0,079	204,564	204,564	0,000	0,000	0,000	0,000	204,564	0,000	0,000	0,000	0,000
SINVASTATINA/40 MG (154.2)	0,140	382,200	382,200	0,000	0,000	0,000	0,000	184,800	6,300	0,000	203,700	0,000
SULFADIAZINA DE PRATA/1% - CREME (156.1)	5,750	782,000	782,000	0,000	0,000	0,000	40,250	293,250	0,000	0,000	448,500	0,000
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA/400 MG + 80 MG - COMPRIMIDO (157.1)	0,170	79,898	79,898	0,000	169,995	0,000	0,000	147,895	0,000	0,000	101,997	0,000
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA/40 MG/ML + 8 MG/ML - SUSPENSAO ORAL (157.2)	5,338	192,164	192,164	0,000	0,000	0,000	0,000	53,379	0,000	0,000	138,785	0,000
SULFATO FERROSO/40 MG DE FERRO II - COMPRIMIDO (158.1)	0,038	44,781	44,781	0,000	76,352	0,000	0,000	59,135	0,000	0,076	62,074	0,000
SULFATO FERROSO/25 MG/ML DE FERRO II - SOLUCAO ORAL/GOTAS (158.2)	1,027	34,927	34,927	0,000	245,543	0,000	0,000	13,354	0,000	0,000	268,115	0,000
ALCOOL/70% - FRASCO 5 LITROS (179.3)	26,435	26,435	26,435	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	26,435	0,000
ALCOOL/70% GEL - FRASCO 5 LITROS (179.4)	42,460	42,460	42,460	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	42,460	0,000
LUVAS DE PROCEDIMENTO/LATEX, TAM. P - CAIXA COM 100 UNIDADES (227.2)	19,149	19,149	19,149	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	19,149	0,000
MASCARA FACIAL CIRURGICA/TRIPLA CAMADA, DESCARTAVEL C/ ELASTICO - PACOTE C/ 50 UND	6,123	18,368	18,368	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	18,368	0,000
SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL/1 ML COM AGULHA 8 MM X 0.3 MM, PARA INSULINA (242.1)	0,232	31,799	31,799	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	31,799	0,000
LEVONORGESTREL/0,75 MG - CARTELA C/ 2 COMPRIMIDOS (258.1)	0,595	2,380	2,380	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	2,380	0,000
FINASTERIDA/5 MG (275.1)	0,318	57,325	57,325	0,000	229,301	0,000	0,000	57,325	0,000	0,000	229,301	0,000
HIDROXIDO DE ALUMINIO/60 MG/ML - SUSPENSAO ORAL (279.1)	2,220	2,209	2,220	0,000	110,990	0,000	0,000	75,473	0,000	-2,220	35,517	0,000
LACTULOSE/667 MG/ML - XAROPE (281.1)	4,790	67,060	67,060	0,000	479,000	0,000	0,000	124,540	0,000	-52,690	368,630	0,000
DEXAMETASONA/0,1MG/ML - ELIXIR (301.1)	2,676	93,656	93,656	0,000	160,554	0,000	8,028	163,230	0,000	45,490	128,443	0,000
DEXAMETASONA/4 MG COMPRIMIDO (301.2)	0,236	66,870	66,870	0,000	141,774	0,000	7,089	106,330	0,000	0,000	95,225	0,000



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Secretaria de Saude

Balanco Estoque Financeiro - Analitico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo : Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
ONDANSETRONA/4 MG - COMPRIMIDO (326.1)	0,500	0,000	0,000	0,000	265,000	0,000	31,500	106,000	0,000	0,000	127,500	0,000
ONDANSETRONA/8 MG (326.2)	0,570	0,000	0,000	0,000	273,600	0,000	17,100	256,500	0,000	0,000	0,000	0,000
SULFADIAZINA/500MG (339.1)	0,180	26,640	26,640	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	26,640	0,000
TIAMINA/300 MG (4903.1)	0,210	119,700	119,700	0,000	0,000	0,000	0,000	119,700	0,000	0,000	0,000	0,000
COLECALCIFEROL - VIT D/50.000 UI (5392.2)	1,240	184,760	184,760	0,000	0,000	0,000	0,000	184,760	0,000	0,000	0,000	0,000
PANTOPRAZOL/40 MG (5556.1)	0,180	322,659	322,659	0,000	0,000	0,000	0,000	249,859	0,000	0,000	72,801	0,000
BUDESONIDA/64 MCG - 120 DOSES (12569.3)	12,590	0,000	0,000	0,000	151,080	0,000	0,000	12,590	0,000	0,000	138,490	0,000
ACETILCISTEINA/600 MG / 5G - SACHE (786717.2)	0,906	442,418	442,418	0,000	363,382	0,000	0,000	483,298	0,000	0,000	322,502	0,000
Totais:		22.842,743	22.598,387	0,000	23.065,593	0,000	519,590	24.948,312	114,307	-354,067 332,438 -21,629	20.288,756	0,000

Competência: 202407

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
ACEBROFILINA/10 MG/ML - XAROPE ADULTO (1.1)	9,000	0,000	0,000	0,000	540,000	0,000	72,000	225,000	0,000	0,000	243,000	0,000
ACEBROFILINA/5 MG/ML - XAROPE INFANTIL (1.2)	5,800	0,000	0,000	0,000	560,000	0,000	0,000	34,800	0,000	0,000	545,200	0,000
MEDROXIPROGESTERONA ACETATO/150 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL (2.1)	7,444	171,223	171,223	0,000	0,000	0,000	0,000	52,111	0,000	0,000	119,111	0,000
ACICLOVIR/200 MG - COMPRIMIDO (3.1)	0,180	183,458	183,442	0,000	0,000	0,000	0,000	51,126	0,000	0,000	132,316	0,000
ACICLOVIR/CREME 50MG/G (3.2)	2,075	94,940	97,504	0,000	0,000	0,000	0,000	8,298	0,000	0,000	89,205	0,000
ACIDO ACETILSALICILICO (AAS)/100 MG - COMPRIMIDO (4.1)	0,040	114,056	114,033	0,000	160,047	0,000	0,000	208,461	0,000	0,000	65,619	0,000
ACIDO FOLICO/5 MG (6.1)	0,040	67,064	67,252	0,000	0,000	0,000	0,000	18,703	0,000	0,000	48,549	0,000



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Secretaria de Saude

Balanco Estoque Financeiro - Analitico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo: Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
ALBENDAZOL/40 MG/ML - SUSPENSAO ORAL (9.1)	1,390	145,950	145,950	0,000	83,400	0,000	0,000	150,120	0,000	0,000	79,230	0,000
ALBENDAZOL/400 MG - COMPRIMIDO (9.2)	0,389	26,600	27,198	0,000	155,419	0,000	0,000	90,531	0,000	0,000	92,086	0,000
ALENDRONATO SODICO/70 MG (10.1)	0,165	40,629	40,629	0,000	0,000	0,000	0,000	21,801	0,000	0,000	18,828	0,000
ALOPURINOL/100 MG (11.1)	0,140	1,940	2,099	0,000	167,921	0,000	0,000	44,079	0,000	0,000	125,941	0,000
ALOPURINOL/300 MG (11.2)	0,257	118,400	95,194	0,000	0,000	0,000	0,000	23,155	0,000	0,000	72,039	0,000
AMINOFILINA/100 MG COMPRIMIDO (13.2)	0,073	36,324	36,324	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	36,324	0,000
AMIODARONA/200 MG - COMPRIMIDO (14.1)	0,379	166,936	166,936	0,000	0,000	0,000	0,000	79,674	0,000	0,000	87,262	0,000
AMOXICILINA/500 MG, CAPSULA (16.1)	0,158	107,074	142,843	0,000	265,168	0,000	0,000	198,718	0,000	3,788	213,081	0,000
AMOXICILINA/50 MG/ML - 60 ML - SUSPENSAO ORAL (16.2)	4,387	654,213	495,719	0,000	438,689	0,000	0,000	473,784	0,000	0,000	460,623	0,000
AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULONATO DE POTASSIO/500 MG + 125 MG - CAPSULA (17.1)	4,390	0,000	0,000	0,000	13,001,520	0,000	0,000	1,798,320	0,000	0,000	11,205,200	0,000
ANLODIPINO BESILATO/5 MG (18.1)	0,020	98,996	98,792	0,000	0,000	0,000	0,000	55,852	0,000	0,000	42,940	0,000
ATENOLOL/50 MG (19.2)	0,044	132,000	115,374	0,000	125,863	0,000	0,000	116,685	0,000	0,000	124,552	0,000
AZITROMICINA/500 MG (21.1)	0,599	136,391	136,391	0,000	639,326	0,000	0,000	263,689	0,000	-246,203	485,827	0,000
AZITROMICINA/40 MG/ML - 15 ML SUSPENSAO ORAL (21.2)	6,014	28,400	24,058	0,000	300,724	0,000	0,000	6,014	0,000	-18,043	300,724	0,000
AZITROMICINA/40 MG/ML - 22.5 ML SUSPENSAO ORAL (21.3)	9,318	879,020	913,135	0,000	465,965	0,000	0,000	633,604	0,000	0,000	745,416	0,000
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO/10 MG - COMPRIMIDO (30.1)	0,500	84,804	84,946	0,000	224,858	0,000	4,997	87,445	0,000	0,000	217,363	0,000
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA/10 MG + 250 MG - COMPRIMIDO (31.1)	0,280	97,160	97,160	0,000	0,000	0,000	0,000	84,000	0,000	-13,160	0,000	0,000
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA/6,67 MG/ML + 333 MG/ML - SOLUCAO	5,500	489,441	467,482	0,000	1,099,959	0,000	27,499	263,990	0,000	0,000	1,275,952	0,000
CAPTOPRIL/25 MG (33.1)	0,029	24,061	23,073	0,000	80,319	0,000	0,876	21,028	0,000	0,000	81,486	0,000





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Secretaria de Saude

Balanco Estoque Financeiro - Analitico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo : Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E R\$	Dev Forn R\$	Trans S R\$	Salda R\$	Dev S R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
CARVEDILOL/5,25 MG (37.1)	0,100	125,696	125,696	0,000	0,000	0,000	0,000	11,970	0,000	0,000	113,716	0,000
CARVEDILOL/12,5 MG (37.2)	0,076	52,800	49,948	0,000	158,926	0,000	0,000	40,867	0,000	0,000	158,007	0,000
CEFALEXINA SODICA/50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL (38.1)	7,906	280,418	260,908	0,000	395,316	0,000	0,000	221,377	0,000	0,000	434,847	0,000
CEFALEXINA SODICA/500 MG (38.2)	0,503	230,348	230,348	0,000	704,121	0,000	0,000	855,507	0,000	19,112	98,074	0,000
CETOCONAZOL/20 MG/G - CREME (40.1)	2,802	98,280	100,973	0,000	280,203	0,000	0,000	75,655	0,000	0,000	305,422	0,000
CETOCONAZOL/200 MG (40.2)	0,260	61,140	59,105	0,000	0,000	0,000	0,000	1,302	0,000	6,000	57,803	0,000
CETOCONAZOL/20 MG/ML (2%) - SHAMPOO (40.3)	5,387	247,805	247,805	0,000	0,000	0,000	0,000	96,967	0,000	0,000	150,838	0,000
CINARIZINA/75 MG (42.1)	0,389	384,642	384,642	0,000	194,263	0,000	0,000	294,692	0,000	0,000	264,013	0,000
CIPROFLOXACINO CLORIDRATO/500 MG (43.1)	0,190	129,974	122,318	0,000	106,529	0,000	0,000	109,763	0,000	0,000	119,084	0,000
CLINDAMICINA CLORIDRATO/300 MG (45.1)	1,222	788,140	813,438	0,000	1,173,104	0,000	0,000	744,188	0,000	0,000	1,042,352	0,000
CLOPIDOGREL BISSULFATO/75 MG (48.1)	0,280	366,379	366,379	0,000	0,000	0,000	5,600	134,393	0,000	0,000	248,387	0,000
CLORETO DE SODIO/0,9% - SPRAY NASAL (50.1)	0,991	74,400	79,289	0,000	0,000	0,000	0,000	4,956	0,000	0,000	74,333	0,000
DEXAMETASONA ACETATO/0,1% - CREME (54.1)	1,507	18,566	16,573	0,000	150,661	0,000	27,119	42,185	0,000	0,000	97,930	0,000
DEXCLORFENIRAMINA MALEATO/0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (56.1)	1,780	0,000	0,000	0,000	170,880	0,000	12,460	19,580	0,000	0,000	138,940	0,000
DICLOFENACO POTASSICO/50 MG (58.1)	0,073	40,203	37,174	0,000	72,606	0,000	6,535	54,890	0,000	0,000	48,355	0,000
DIGOXINA/0,25 MG (60.1)	0,180	11,123	9,527	0,000	75,498	0,000	0,000	14,740	0,000	0,000	70,285	0,000
DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA CLORIDRATO/25 MG/ML + 5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (62.1)	5,031	125,774	125,774	0,000	0,000	0,000	15,093	70,434	0,000	0,000	40,248	0,000
DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA CLORIDRATO/50 MG + 10 MG (62.2)	0,585	256,636	256,636	0,000	578,747	0,000	0,000	192,916	0,000	0,000	642,468	0,000
DIOSMINA + HESPERIDINA/450 MG + 50 MG (63.1)	0,397	790,950	790,950	0,000	2,384,773	0,000	0,000	1.800.504	0,000	0,000	1.375.219	0,000





Balanço Estoque Financeiro - Analítico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo: Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Transito
		CA	CAT									
DIPIRONA SODICA/500 MG - COMPRIMIDO (64.1)	0.110	3,776	5,497	0,000	1.209,351	0,000	48,374	868,534	0,000	0,000	297,940	0,000
DIPIRONA SODICA/500 MG/ML - SOLUCAO ORAL (64.3)	1.369	36,971	36,971	0,000	0,000	0,000	0,000	35,602	0,000	0,000	1,369	0,000
DOXAZOSINA MESILATO/2 MG (67.1)	0.078	67,679	58,684	0,000	328,629	0,000	0,000	152,578	0,000	2,347	237,082	0,000
ENALAPRIL MALEATO/20 MG (68.1)	0.043	100,503	86,149	0,000	257,161	0,000	0,000	195,871	1,286	0,429	149,153	0,000
ENALAPRIL MALEATO/5 MG (68.2)	0.043	44,298	38,317	0,000	172,989	0,000	0,000	71,358	0,000	0,000	139,948	0,000
ESPIRONOLACTONA/25 MG (73.1)	0.195	148,533	131,351	0,000	227,676	0,000	0,000	253,946	0,000	0,000	105,081	0,000
ESTRADIOL VALERATO + NORETISTERONA ENANTATO/5 MG/ML + 50 MG/ML (74.1)	13.373	160,479	160,479	0,000	668,662	0,000	0,000	280,838	0,000	0,000	548,303	0,000
FLUCONAZOL/150 MG - CAPSULA (82.1)	0.425	46,668	46,282	0,000	169,840	0,000	12,738	92,138	0,000	0,000	111,245	0,000
FUROSEMIDA/40 MG (84.1)	0.050	85,000	85,000	0,000	100,000	0,000	4,500	54,500	0,000	0,000	106,000	0,000
GLIBENCLAMIDA/5 MG - COMPRIMIDO (87.1)	0.030	52,948	53,173	0,000	53,770	0,000	0,000	48,094	0,000	0,000	58,848	0,000
GLICOSAMINA SULFATO + CONDROITINA SULFATO/500 MG + 400 MG (88.1)	0.912	415,800	383,051	0,000	6.472,584	0,000	0,000	4.952,689	0,000	0,000	902,976	0,000
GUACO, MIKANIA GLOMERATA/0.25 MG/ML - XAROPE (91.1)	2.535	97,141	116,620	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	116,620	0,000
HIDROCLOROTIAZIDA/25 MG - COMPRIMIDO (96.1)	0.020	31,350	31,245	0,000	230,329	0,000	0,000	163,033	0,000	0,601	99,142	0,000
IBUPROFENO/50 MG/ML - SUSPENSAO ORAL (99.1)	1.838	233,847	216,679	0,000	367,253	0,000	20,199	277,276	0,000	0,000	286,458	0,000
IBUPROFENO/600 MG (99.2)	0.133	145,350	113,449	0,000	597,103	0,000	3,981	446,235	0,000	0,000	260,337	0,000
ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX)/150 MG (101.2)	0.400	12,300	12,009	0,000	408,291	0,000	0,000	72,051	0,000	0,000	348,249	0,000
ISOSSORBIDA MONONITRATO/40 MG (103.1)	0.335	10,050	10,050	0,000	100,500	0,000	0,000	20,100	0,000	0,000	90,450	0,000
ITRACONAZOL/100 MG (104.1)	0.826	412,659	388,325	0,000	413,111	0,000	0,000	256,955	0,000	0,000	544,481	0,000
IVERMECTINA/6 MG (105.1)	0.300	13,800	13,800	0,000	93,600	0,000	0,000	23,100	0,000	0,000	84,300	0,000



Balanço Estoque Financeiro - Analítico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo : Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
LEVODOPA + BENSERAZIDA/200 MG + 50 MG (106.1)	2,183	436,661	392,855	0,000	523,806	0,000	0,000	654,758	0,000	0,000	261,903	0,000
LEVODOPA + BENSERAZIDA/100 + 25 MG (106.2)	1,120	814,200	772,652	0,000	0,000	0,000	0,000	335,935	0,000	0,000	436,716	0,000
LEVODOPA + CARBIDOPA/250 MG + 25 MG (107.1)	0,510	139,200	122,400	0,000	428,400	0,000	0,000	168,300	0,000	0,000	382,500	0,000
LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL/0,15 MG + 0,03 MG - BLISTER CALENDARIO C/ 21	0,804	57,921	57,921	0,000	0,000	0,000	0,000	31,374	0,000	0,000	26,547	0,000
LEVOTIROXINA/100 MCG - COMPRIMIDO (109.1)	0,128	119,216	94,397	0,000	255,127	0,000	0,000	72,711	0,000	0,000	276,813	0,000
LEVOTIROXINA/25 MCG - COMPRIMIDO (109.2)	0,101	500,059	314,448	0,000	0,000	0,000	0,000	158,985	0,000	0,000	155,463	0,000
LEVOTIROXINA/50 MCG - COMPRIMIDO (109.3)	0,100	441,424	255,421	0,000	0,000	0,000	0,000	158,331	0,000	0,000	97,090	0,000
LORATADINA/10 MG (111.1)	0,060	86,350	86,349	0,000	47,824	0,000	3,623	80,552	0,000	0,000	49,998	0,000
LORATADINA/1 MG/ML - XAROPE (111.2)	2,715	24,920	18,004	0,000	407,219	0,000	46,151	124,880	0,000	35,292	290,483	0,000
LOSARTANA POTASSICA/50 MG (112.1)	0,042	213,010	178,946	0,000	771,234	0,000	0,000	540,174	0,000	2,520	312,526	0,000
MEBENDAZOL/100 MG (113.1)	0,153	13,144	13,144	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	13,144	0,000
MEBENDAZOL/20 MG/ML - SUSPENSAO ORAL (113.2)	1,686	28,661	28,661	0,000	0,000	0,000	0,000	6,744	0,000	0,000	21,917	0,000
METFORMINA CLORIDRATO/500 MG - COMPRIMIDO (114.1)	0,130	72,800	72,800	0,000	520,000	0,000	0,000	213,200	0,000	0,000	379,600	0,000
METFORMINA CLORIDRATO/850 MG - COMPRIMIDO (114.2)	0,120	483,264	483,527	0,000	575,913	0,000	0,000	753,466	0,000	0,000	305,954	0,000
METILDOPA/250 MG (116.1)	0,424	398,800	271,193	0,000	0,000	0,000	0,000	88,985	0,000	0,000	182,207	0,000
METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO/10 MG (117.1)	0,056	62,035	53,136	0,000	0,000	0,000	0,000	29,924	0,000	0,000	23,212	0,000
METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO/4 MG/ML - SOLUCAO ORAL (117.2)	1,481	22,219	22,219	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	22,219	0,000
METOPROLOL/SUCCINATO 25 MG - COMPRIMIDO (118.1)	0,207	338,400	292,076	0,000	745,725	0,000	0,000	447,435	0,000	0,000	590,366	0,000
METRONIDAZOL/400 MG - COMPRIMIDO (120.1)	0,273	73,073	78,264	0,000	0,000	0,000	0,000	1,363	0,000	0,000	76,900	0,000



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Secretaria de Saude

Balanco Estoque Financeiro - Analitico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo : Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
METRONIDAZOL/100 MG/G - GELEIA VAGINAL (120.2)	4,675	128,650	144,921	0,000	233,743	0,000	0,000	93,497	0,000	0,000	285,167	0,000
METRONIDAZOL/40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL (BENZOLMETRONIDAZOL) (120.4)	5,640	0,000	0,000	0,000	56,400	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	56,400	0,000
METRONIDAZOL/250 MG - COMPRIMIDO (120.5)	0,176	82,392	84,782	0,000	105,320	0,000	0,000	58,979	0,000	0,000	131,123	0,000
MICONAZOL NITRATO/2% - CREME VAGINAL (121.1)	7,898	318,749	323,832	0,000	0,000	0,000	0,000	118,475	0,000	0,000	205,357	0,000
MICONAZOL NITRATO/20MG/G CREME DERMATOLOGICO (121.2)	2,493	62,069	57,345	0,000	0,000	0,000	0,000	7,480	0,000	0,000	49,866	0,000
NEBIVOLOL CLORIDRATO/5 MG (125.1)	0,391	59,123	82,075	0,000	187,600	0,000	0,000	82,075	0,000	0,000	187,600	0,000
NEOMICINA SULFATO + BACITRACINA ZINCICA/5 MG/G + 250 UI/G - POMADA (126.1)	2,190	96,069	96,340	0,000	164,216	0,000	61,307	96,340	0,000	0,000	102,909	0,000
NIFEDIPINO/10 MG (127.2)	0,099	331,455	251,731	0,000	355,385	0,000	0,296	290,231	0,000	0,000	316,588	0,000
NIMESULIDA/100 MG (128.1)	0,056	49,401	34,313	0,000	128,253	0,000	1,688	77,177	0,000	0,000	83,702	0,000
NISTATINA/25.000 UI/G - CREME VAGINAL (129.1)	6,772	7,230	6,772	0,000	338,614	0,000	0,000	149,990	0,000	0,000	196,396	0,000
NISTATINA/100.000 UI/ML - SUSPENSÃO ORAL (129.2)	5,317	224,000	212,667	0,000	0,000	0,000	0,000	10,633	0,000	0,000	202,033	0,000
NITROFURANTOINA/100 MG - CAPSULA (130.1)	0,297	98,812	73,435	0,000	505,426	0,000	0,000	227,739	0,000	0,000	351,122	0,000
NORETISTERONA/0.35 MG - BLISTER CALENDARIO COM 35 COMPRIMIDOS (131.1)	3,046	21,324	21,324	0,000	60,925	0,000	0,000	15,231	0,000	-9,139	57,879	0,000
OLEO MINERAL PETROLATO/100% - USO ORAL/TOPICO (133.1)	3,495	20,967	20,967	0,000	0,000	0,000	0,000	6,989	0,000	-13,978	0,000	0,000
OMEPRAZOL/20 MG (134.1)	0,060	203,326	203,326	0,000	359,862	0,000	6,024	313,624	0,000	0,000	243,540	0,000
PARACETAMOL/500 MG - COMPRIMIDO (137.1)	0,064	84,387	147,658	0,000	178,284	0,000	4,457	90,034	0,000	0,000	231,451	0,000
PARACETAMOL/200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (137.2)	1,870	151,970	151,970	0,000	200,400	0,000	11,690	103,540	0,000	0,000	237,140	0,000
PERMANGANATO DE POTASSIO/100 MG (139.1)	0,219	37,620	43,293	0,000	109,327	0,000	0,000	2,187	0,000	-43,293	107,140	0,000
PERMETRINA/1% (10 MG/ML) - LOÇÃO (140.1)	2,022	50,160	48,538	0,000	0,000	0,000	0,000	4,045	0,000	0,000	44,494	0,000





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Secretaria de Saude

Balanco Estoque Financeiro - Analitico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo: Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Transito
		CA	CAT									
PERMETRINA/5% (50 MG/ML) - LOCAO (140.2)	2,961	132,404	130,290	0,000	0,000	0,000	0,000	17,767	0,000	0,000	112,523	0,000
PREDNISOLONA FOSFATO SODICO/3 MG/ML - SOLUCAO ORAL (142.1)	4,190	4,370	4,190	0,000	787,762	0,000	25,141	473,495	0,000	-4,190	289,126	0,000
PREDNISONA/20 MG - COMPRIMIDO (143.1)	0,131	10,311	8,484	0,000	156,627	0,000	0,000	113,163	0,000	-0,261	51,687	0,000
PREDNISONA/5 MG - COMPRIMIDO (143.2)	0,057	1,422	1,422	0,000	56,874	0,000	0,000	34,864	0,000	13,479	36,911	0,000
PROMETAZINA CLORIDRATO/25 MG - COMPRIMIDO (144.1)	0,130	42,798	42,730	0,000	52,110	0,000	2,606	37,519	0,000	0,000	54,716	0,000
PROPRANOLOL CLORIDRATO/40 MG (146.1)	0,030	75,863	77,371	0,000	0,000	0,000	0,895	48,338	0,000	0,000	28,138	0,000
RIVAROXABANA/20 MG (148.1)	0,322	81,000	48,273	0,000	308,945	0,000	0,000	106,200	0,000	0,000	251,018	0,000
SAIS PARA REIDRATACAO ORAL/CLORETO DE SODIO 3,5 G + GLICOSE 20 G + CITRATO DE	0,922	113,856	106,000	0,000	322,609	0,000	0,000	270,992	0,000	0,000	157,618	0,000
SECNIDAZOL/1.000 MG - COMPRIMIDO (151.1)	0,809	112,502	100,013	0,000	90,921	0,000	0,000	32,732	0,000	0,000	158,203	0,000
SIMETICONA (DIMETICONA)/75 MG/ML - SOLUCAO ORAL (153.1)	1,690	251,817	251,817	0,000	0,000	0,000	11,830	74,362	0,000	0,000	165,625	0,000
SINVASTATINA/20 MG (154.1)	0,670	0,000	0,000	0,000	630,000	0,000	0,000	215,250	0,000	0,000	414,750	0,000
SINVASTATINA/40 MG (154.2)	0,120	203,706	174,304	0,000	143,756	0,000	0,000	206,649	0,000	-7,188	104,223	0,000
SULFADIAZINA DE PRATA/1% - CREME (156.1)	5,872	448,500	458,040	0,000	1,174,460	0,000	17,617	563,741	0,000	0,000	1,051,142	0,000
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA/400 MG + 80 MG - COMPRIMIDO (157.1)	0,162	101,997	96,999	0,000	96,999	0,000	0,000	96,999	0,000	0,000	96,999	0,000
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA/40 MG/ML + 8 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL (157.2)	3,895	138,785	101,275	0,000	77,904	0,000	0,000	62,323	0,000	0,000	116,855	0,000
SULFATO FERROSO/40 MG DE FERRO II - COMPRIMIDO (158.1)	0,038	62,074	62,074	0,000	76,352	0,000	0,000	56,028	0,000	0,000	60,399	0,000
SULFATO FERROSO/25 MG/ML DE FERRO II - SOLUCAO ORAL/GOTAS (158.2)	1,027	268,115	268,115	0,000	0,000	0,000	0,000	6,164	0,000	0,000	261,952	0,000
ALCOOL/70% - FRASCO 5 LITROS (179.3)	26,435	26,435	26,435	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	26,435	0,000
ALCOOL/70% GEL - FRASCO 5 LITROS (179.4)	42,460	42,460	42,460	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	42,460	0,000



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Secretaria de Saude

Balanco Estoque Financeiro - Analitico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo: Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Transito
		CA	CAT									
LUVA DE PROCEDIMENTO/LATEX, TAM. P - CAIXA COM 100 UNIDADES (227.2)	19,149	19,149	19,149	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	19,149	0,000
MASCARA FACIAL CIRURGICA/TRIPLA CAMADA, DESCARTAVEL C/ ELASTICO - PACOTE C/ 50 UND	6,123	18,368	18,368	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	18,368	0,000
SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL/1 ML COM AGULHA 8 MM X 0,3 MM, PARA INSULINA (242.1)	0,232	31,799	31,716	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	31,716	0,000
LEVONORGESTREL/0,75 MG - CARTELA C/ 2 COMPRIMIDOS (258.1)	0,595	2,380	2,380	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	2,380	0,000
FINASTERIDA/5 MG (275.1)	0,297	229,301	214,134	0,000	0,000	0,000	0,000	80,300	0,000	0,000	133,834	0,000
HIDROXIDO DE ALUMINIO/60 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL (279.1)	2,220	35,517	35,520	0,000	110,999	0,000	4,440	68,819	0,000	0,000	73,259	0,000
LACTULOSE/667 MG/ML - XAROPE (281.1)	4,315	369,830	332,288	0,000	0,000	0,000	21,577	146,724	0,000	0,000	163,986	0,000
DEXAMETASONA/0,1MG/ML - ELIXIR (301.1)	2,488	128,443	119,436	0,000	149,295	0,000	7,465	126,901	0,000	0,000	134,366	0,000
DEXAMETASONA/4 MG COMPRIMIDO (301.2)	0,175	95,225	70,439	0,000	174,786	0,000	8,739	116,932	0,000	0,000	119,554	0,000
ONDANSETRONA/4 MG - COMPRIMIDO (328.1)	0,377	127,500	98,010	0,000	391,570	0,000	34,639	116,342	0,000	0,000	336,600	0,000
ONDANSETRONA/8 MG (326.2)	0,400	0,000	0,000	0,000	599,318	0,000	11,896	303,655	0,000	0,000	283,677	0,000
SULFADIAZINA/500MG (339.1)	0,180	26,640	26,640	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	26,640	0,000
TIAMINA/300 MG (4903.1)	0,200	0,000	0,000	0,000	480,000	0,000	0,000	90,000	0,000	0,000	390,000	0,000
COLECALCIFEROL - VIT D/50.000 UI (5392.2)	0,520	0,000	0,000	0,000	187,200	0,000	0,000	127,400	0,000	-16,120	43,680	0,000
PANTOPRAZOL/40 MG (5556.1)	0,164	72,801	66,504	0,000	275,867	0,000	0,000	252,057	0,000	0,000	90,313	0,000
BUDESONIDA/64 MCG - 120 DOSES (12569.3)	12,590	138,490	138,490	0,000	0,000	0,000	0,000	68,130	0,000	0,000	50,360	0,000
ACETILCISTEINA/600 MG / 5G - SACHE (788717.2)	0,908	322,502	322,502	0,000	545,073	0,000	0,000	596,855	0,000	0,000	270,720	0,000
Totais:		20.298,756	18.719,858	0,000	49.994,008	0,000	544,143	28.308,078	1,286	-371,576 77,569 -294,007	39.568,923	0,000

Competência: 202408



Relatório emitido pelo sistema G-MUS v24.08.10
© Inovadora Sistemas de Gestão Ltda.

Usuário: JESSICA LETICIA ESCOBAR @ 45.188.134.135
Base: localhost:gmus_ipiranga

27/12/2024 08:02

Página: 51



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Secretaria de Saude

Balanco Estoque Financeiro - Analitico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo : Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
ACEBROFILINA/10 MG/ML - XAROPE ADULTO (1.1)	9,000	243,000	243,000	0,000	540,000	0,000	9,000	288,000	0,000	0,000	486,000	0,000
ACEBROFILINA/5 MG/ML - XAROPE INFANTIL (1.2)	5,800	545,200	545,200	0,000	0,000	0,000	5,800	272,600	0,000	-5,800	261,000	0,000
MEDROXIPROGESTERONA ACETATO/150 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL (2.1)	7,444	119,111	119,111	0,000	0,000	0,000	0,000	81,889	0,000	0,000	37,222	0,000
ACICLOVIR/200 MG - COMPRIMIDO (3.1)	0,180	132,316	132,316	0,000	0,000	0,000	0,000	36,004	0,000	0,000	96,311	0,000
ACICLOVIR/CREME 50MG/G (3.2)	2,075	89,205	89,205	0,000	0,000	0,000	0,000	8,298	0,000	0,000	80,907	0,000
ACIDO ACETILSALICILICO (AAS)/100 MG - COMPRIMIDO (4.1)	0,040	65,619	65,619	0,000	280,082	0,000	2,001	206,060	0,000	2,401	140,041	0,000
ACIDO FOLICO/5 MG (6.1)	0,040	48,549	48,549	0,000	0,000	0,000	0,000	32,552	0,000	0,000	15,997	0,000
ALBENDAZOL/40 MG/ML - SUSPENSAO ORAL (9.1)	1,150	79,230	65,570	0,000	138,043	0,000	0,000	134,592	0,000	0,000	69,021	0,000
ALBENDAZOL/400 MG - COMPRIMIDO (9.2)	0,389	92,086	92,086	0,000	77,709	0,000	0,000	78,488	0,000	-6,994	84,315	0,000
ALENDRONATO SODICO/70 MG (10.1)	0,165	16,628	16,628	0,000	17,176	0,000	0,000	18,498	0,000	2,973	20,480	0,000
ALOPURINOL/100 MG (11.1)	0,140	125,941	125,941	0,000	83,960	0,000	0,000	62,970	0,000	4,198	161,129	0,000
ALOPURINOL/300 MG (11.2)	0,257	72,039	72,039	0,000	257,282	0,000	0,000	46,311	0,000	0,000	283,010	0,000
AMINOFILINA/100 MG COMPRIMIDO (13.2)	0,073	36,324	36,324	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	36,324	0,000
AMIODARONA/200 MG - COMPRIMIDO (14.1)	0,379	87,262	87,262	0,000	189,700	0,000	0,000	56,910	0,000	0,000	220,052	0,000
AMOXICILINA/500 MG, CAPSULA (16.1)	0,158	213,081	213,081	0,000	132,584	0,000	0,000	219,237	0,000	0,000	126,428	0,000
AMOXICILINA/50 MG/ML - 80 ML - SUSPENSAO ORAL (16.2)	4,387	480,623	480,623	0,000	438,689	0,000	0,000	587,843	0,000	-83,351	228,118	0,000
AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULONATO DE POTASSIO/500 MG + 125 MG - CAPSULA (17.1)	4,360	11,205,200	11,205,200	0,000	0,000	0,000	0,000	4,277,160	0,000	0,000	6,928,040	0,000
ANLIDIPINO BESILATO/5 MG (18.1)	0,020	42,940	42,940	0,000	58,855	0,000	0,601	80,656	0,000	0,000	40,538	0,000
ATENOLOL/50 MG (19.2)	0,044	124,552	124,552	0,000	125,863	0,000	1,311	106,197	0,000	0,000	142,908	0,000



Balanço Estoque Financeiro - Analítico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo: Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
AZITROMICINA/500 MG (21.1)	0,099	465,827	465,827	0,000	0,000	0,000	20,983	281,175	0,000	0,000	163,869	0,000
AZITROMICINA/40 MG/ML - 15 ML SUSPENSÃO ORAL (21.2)	6,014	300,724	300,724	0,000	601,447	0,000	6,014	306,738	0,000	42,161	631,520	0,000
AZITROMICINA/40 MG/ML - 22.5 ML SUSPENSÃO ORAL (21.3)	9,318	745,416	745,416	0,000	0,000	0,000	0,000	242,260	0,000	0,000	503,156	0,000
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO/10 MG - COMPRIMIDO (30.1)	0,500	217,363	217,363	0,000	0,000	0,000	14,991	169,893	0,000	2,458	34,978	0,000
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DAPIRONA SODICA/10 MG + 250 MG - COMPRIMIDO (31.1)	0,230	0,000	0,000	0,000	644,000	0,000	27,600	320,160	0,000	0,000	296,240	0,000
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DAPIRONA SODICA/5,67 MG/ML + 333 MG/ML - SOLUÇÃO	5,500	1,275,952	1,275,952	0,000	0,000	0,000	16,499	511,481	0,000	0,000	747,972	0,000
CAPTOPRIL/25 MG (33.1)	0,029	81,486	81,486	0,000	0,000	0,000	5,257	29,791	0,000	0,000	46,439	0,000
CARBONATO DE CALCIO + VITAMINA D3/1250 MG (EQUIVALENTE A 500MG DE CALCIO) + 400 UI	0,050	0,000	0,000	0,000	163,500	0,000	0,000	82,350	0,000	0,000	81,150	0,000
CARVEDILOL/6,25 MG (37.1)	0,091	113,716	103,885	0,000	0,000	0,000	0,000	21,871	0,000	0,000	82,015	0,000
CARVEDILOL/12,5 MG (37.2)	0,076	168,007	168,007	0,000	0,000	0,000	0,000	31,785	0,000	0,000	136,222	0,000
CEFALEXINA SODICA/50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL (38.1)	7,906	434,847	434,847	0,000	395,316	0,000	0,000	419,035	0,000	0,000	411,128	0,000
CEFALEXINA SODICA/500 MG (38.2)	0,503	98,074	98,074	0,000	0,000	0,000	0,000	85,500	0,000	-12,574	0,000	0,000
CETOCONAZOL/20 MG/G - CREME (40.1)	2,902	305,422	305,422	0,000	0,000	0,000	0,000	44,833	0,000	0,000	260,589	0,000
CETOCONAZOL/200 MG (40.2)	0,260	57,803	57,803	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	57,803	0,000
CETOCONAZOL/20 MG/ML (2%) - SHAMPOO (40.3)	4,345	150,838	121,654	0,000	0,000	0,000	0,000	34,758	0,000	0,000	86,896	0,000
CINARIZINA/75 MG (42.1)	0,389	284,013	284,013	0,000	388,527	0,000	12,821	301,108	0,000	-10,499	348,120	0,000
CIPROFLOXACINO CLORIDRATO/500 MG (43.1)	0,190	119,084	119,084	0,000	133,161	0,000	0,000	95,115	0,000	-9,131	147,999	0,000
CLINDAMICINA CLORIDRATO/300 MG (45.1)	1,222	1,042,352	1,042,352	0,000	0,000	0,000	0,000	229,733	0,000	0,000	812,619	0,000
CLOPIDOGREL BISSULFATO/75 MG (48.1)	0,280	246,387	246,387	0,000	0,000	0,000	0,000	201,589	33,598	0,000	78,396	0,000



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Secretaria de Saude

Balanco Estoque Financeiro - Analitico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo: Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
CLORETO DE SODIO/0,9% - SPRAY NASAL (50.1)	0,991	74,333	74,333	0,000	0,000	0,000	0,000	0,991	0,000	0,000	73,342	0,000
DEXAMETASONA ACETATO/0,1% - CREME (54.1)	1,507	97,930	97,930	0,000	150,661	0,000	1,507	79,850	0,000	3,013	170,247	0,000
DEXCLORFENIRAMINA MALEATO/0,4 MG/ML - SOLUCAO ORAL (56.1)	1,760	138,840	138,840	0,000	85,440	0,000	24,920	99,680	0,000	-8,900	90,780	0,000
DICLOFENACO POTASSICO/50 MG (58.1)	0,073	48,355	48,355	0,000	145,212	0,000	5,808	81,028	0,000	0,000	108,731	0,000
DIGOXINA/0,25 MG (60.1)	0,180	70,285	70,285	0,000	0,000	0,000	0,000	8,089	0,000	0,000	62,196	0,000
DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA CLORIDRATO/25 MG/ML + 5 MG/ML - SOLUCAO ORAL (62.1)	6,258	40,248	50,065	0,000	488,139	0,000	18,775	360,456	0,000	68,840	237,811	0,000
DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA CLORIDRATO/50 MG + 10 MG (62.2)	0,607	642,468	666,629	0,000	0,000	0,000	24,263	174,894	0,000	0,000	467,871	0,000
DIOSMINA + HESPERIDINA/450 MG + 50 MG (63.1)	0,397	1,375,219	1,375,219	0,000	858,518	0,000	0,000	1,538,179	0,000	0,000	695,559	0,000
DIPIRONA SODICA/500 MG - COMPRIMIDO (64.1)	0,110	297,940	297,940	0,000	1,264,321	0,000	68,163	767,168	0,000	-85,305	661,525	0,000
DIPIRONA SODICA/500 MG/ML - SOLUCAO ORAL (64.3)	1,369	1,369	1,369	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	-1,369	0,000	0,000
DOXAZOSINA MESILATO/2 MG (67.1)	0,078	237,082	237,082	0,000	0,000	0,000	0,000	151,328	0,000	0,000	85,757	0,000
ENALAPRIL MALEATO/20 MG (68.1)	0,043	149,153	149,153	0,000	128,580	0,000	0,000	202,728	0,000	0,000	75,005	0,000
ENALAPRIL MALEATO/5 MG (68.2)	0,043	139,948	139,948	0,000	0,000	0,000	0,000	75,547	0,000	0,000	63,400	0,000
ESPIRONOLACTONA/25 MG (73.1)	0,195	105,081	105,081	0,000	490,379	0,000	0,000	188,757	0,000	-15,568	391,136	0,000
ESTRADIOL VALERATO + NORETISTERONA ENANTATO/5 MG/ML + 50 MG/ML (74.1)	13,373	548,303	548,303	0,000	0,000	0,000	0,000	294,211	0,000	0,000	254,091	0,000
FLUCONAZOL/150 MG - CAPSULA (82.1)	0,425	111,245	111,245	0,000	84,920	0,000	12,738	87,043	0,000	4,671	101,055	0,000
FUROSEMIDA/40 MG (84.1)	0,050	106,000	106,000	0,000	0,000	0,000	2,000	55,350	0,000	0,000	48,650	0,000
GLIBENCLAMIDA/5 MG - COMPRIMIDO (87.1)	0,030	58,648	58,648	0,000	0,000	0,000	0,000	42,120	0,000	-5,078	11,650	0,000
GLICOSAMINA SULFATO + CONDROITINA SULFATO/500 MG + 400 MG (88.1)	0,912	902,978	902,978	0,000	3,502,454	0,000	0,000	3,174,099	0,000	191,540	1,422,872	0,000



Balanço Estoque Financeiro - Analítico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
 Não Tipo do grupo : Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Transito
		CA	CAT									
GUACO, MIKANIA GLOMERATA/0,25 MG/ML - XAROPE (91.1)	2.535	116,620	116,520	0,000	253,521	0,000	0,000	230,704	0,000	-116,620	22,817	0,000
HIDROCLOROTIAZIDA/25 MG - COMPRIMIDO (96.1)	0,020	99,142	99,142	0,000	158,426	0,000	0,000	162,031	0,000	-9,213	86,323	0,000
IBUPROFENO/50 MG/ML - SUSPENSAO ORAL (99.1)	1,838	286,458	286,458	0,000	183,627	0,000	11,018	396,634	0,000	0,000	62,433	0,000
IBUPROFENO/600 MG (99.2)	0,133	260,337	260,337	0,000	530,758	0,000	13,269	428,454	0,000	-14,065	335,306	0,000
ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX)/150 MG (101.2)	0,400	348,249	348,249	0,000	0,000	0,000	0,000	180,129	0,000	0,000	168,120	0,000
ISOSSORBIDA DINIDRATO/5 MG - COMPRIMIDO (102.1)	0,360	0,000	0,000	0,000	75,608	0,000	0,000	10,600	0,000	0,000	64,800	0,000
ISOSSORBIDA MONONITRATO/40 MG (103.1)	0,335	90,450	90,450	0,000	0,000	0,000	0,000	20,100	0,000	0,000	70,350	0,000
ITRACONAZOL/100 MG (104.1)	0,826	544,481	544,481	0,000	0,000	0,000	0,000	277,611	0,000	-2,478	264,391	0,000
IVERMECTINA/6 MG (105.1)	0,291	84,300	81,742	0,000	0,000	0,000	0,000	13,381	0,000	0,000	68,361	0,000
LEVODOPA + BENSERAZIDA/200 MG + 50 MG (106.1)	2,183	261,903	261,903	0,000	0,000	0,000	0,000	261,903	0,000	0,000	0,000	0,000
LEVODOPA + BENSERAZIDA/100 + 25 MG (106.2)	1,120	436,716	436,716	0,000	0,000	0,000	0,000	302,342	0,000	0,000	134,374	0,000
LEVODOPA + CARBIDOPA/250 MG + 25 MG (107.1)	0,510	382,500	382,500	0,000	0,000	0,000	0,000	122,400	0,000	0,000	260,100	0,000
LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL/0,15 MG + 0,03 MG - BLISTER CALENDARIO C/ 21	0,804	26,547	26,547	0,000	68,379	0,000	0,000	29,765	0,000	0,000	65,161	0,000
LEVOTIROXINA/100 MCG - COMPRIMIDO (109.1)	3,128	276,813	276,813	0,000	0,000	0,000	0,000	68,884	0,000	0,000	207,928	0,000
LEVOTIROXINA/25 MCG - COMPRIMIDO (109.2)	0,101	155,463	155,463	0,000	352,182	0,000	0,000	153,551	0,000	0,000	354,094	0,000
LEVOTIROXINA/50 MCG - COMPRIMIDO (109.3)	3,100	97,090	97,090	0,000	398,317	0,000	0,000	196,158	0,000	0,000	296,248	0,000
LORATADINA/10 MG (111.1)	0,060	49,998	49,998	0,000	130,429	0,000	7,246	86,590	0,000	-0,121	86,469	0,000
LORATADINA/1 MG/ML - XAROPE (111.2)	2,715	290,483	290,483	0,000	271,479	0,000	38,007	332,796	0,000	0,000	141,169	0,000
LOSARTANA POTASSICA/50 MG (112.1)	0,042	312,526	312,526	0,000	604,889	0,000	0,000	637,854	0,000	-8,821	270,940	0,000



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Secretaria de Saude

Balanco Estoque Financeiro - Analitico

Filtros: Competência Inicial: 202401 - Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo: Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
MEBENDAZOL/100 MG (113.1)	0.153	13,144	13,144	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	13,144	0,000
MEBENDAZOL/20 MG/ML - SUSPENSAO ORAL (113.2)	1.686	21,917	21,917	0,000	0,000	0,000	0,000	1,686	0,000	0,000	20,231	0,000
METFORMINA CLORIDRATO/500 MG - COMPRIMIDO (114.1)	0.130	379,600	379,600	0,000	208,000	0,000	208,000	210,600	0,000	5,200	174,200	0,000
METFORMINA CLORIDRATO/850 MG - COMPRIMIDO (114.2)	0.120	305,954	305,954	0,000	719,891	0,000	0,000	853,071	0,000	0,000	172,774	0,000
METILDOPA/250 MG (116.1)	0.424	182,207	182,207	0,000	635,607	0,000	12,712	139,834	0,000	0,000	685,269	0,000
METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO/10 MG (117.1)	0.056	23,212	23,212	0,000	81,661	0,000	3,356	14,375	0,000	0,000	87,143	0,000
METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO/4 MG/ML - SOLUCAO ORAL (117.2)	1.481	22,219	22,219	0,000	0,000	0,000	4,444	0,000	0,000	0,000	17,775	0,000
METOPROLOL/SUCCINATO 25 MG - COMPRIMIDO (118.1)	0.207	590,366	590,366	0,000	0,000	0,000	0,000	435,006	0,000	0,000	155,359	0,000
METRONIDAZOL/400 MG - COMPRIMIDO (120.1)	0.273	76,900	76,900	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	76,900	0,000
METRONIDAZOL/100 MG/G - GELEIA VAGINAL (120.2)	4.675	285,187	285,187	0,000	0,000	0,000	46,749	98,172	0,000	0,000	140,246	0,000
METRONIDAZOL/40 MG/ML - SUSPENSAO ORAL (BENZOILMETRONIDAZOL) (120.4)	5.640	56,400	56,400	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	56,400	0,000
METRONIDAZOL/250 MG - COMPRIMIDO (120.5)	0.176	131,123	131,123	0,000	0,000	0,000	0,000	29,665	0,000	0,000	101,458	0,000
MICONAZOL NITRATO/2% - CREME VAGINAL (121.1)	7.898	205,357	205,357	0,000	394,917	0,000	39,492	197,459	0,000	0,000	363,324	0,000
MICONAZOL NITRATO/20MG/G CREME DERMATOLOGICO (121.2)	2.493	49,866	49,866	0,000	0,000	0,000	0,000	22,440	0,000	0,000	27,426	0,000
NEBIVOLOL CLORIDRATO/5 MG (125.1)	0.391	187,600	187,600	0,000	0,000	0,000	0,000	58,625	0,000	0,000	128,975	0,000
NEOMICINA SULFATO + BACITRACINA ZINCICA/5 MG/G + 250 UI/G - POMADA (126.1)	2.190	102,909	102,909	0,000	437,910	0,000	94,151	109,477	0,000	0,000	337,191	0,000
NIFEDIPINO/10 MG (127.2)	0.099	316,588	316,588	0,000	355,385	0,000	5,923	313,923	0,000	9,181	361,308	0,000
NIMESULIDA/100 MG (128.1)	0.056	83,702	83,702	0,000	81,002	0,000	9,000	75,802	0,000	0,000	80,102	0,000
NISTATINA/25.000 UI/G - CREME VAGINAL (129.1)	6.772	196,398	196,398	0,000	663,684	0,000	67,723	413,110	0,000	0,000	379,248	0,000



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Secretaria de Saude

Balanco Estoque Financeiro - Analitico

Filtros: Competência Inicial: 202401 / Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo : Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Aceria R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
NISTATINA/100.000 UI/ML - SUSPENSAO ORAL (129.2)	5,317	202,033	202,033	0,000	0,000	0,000	0,000	65,067	0,000	0,000	116,967	0,000
NITROFURANTOINA/100 MG - CAPSULA (130.1)	0,297	351,122	351,122	0,000	0,000	0,000	0,000	143,303	0,000	13,876	194,143	0,000
NORETISTERONA/0,35 MG - BLISTER CALENDARIO COM 35 COMPRIMIDOS (131.1)	3,046	57,879	57,879	0,000	0,000	0,000	0,000	6,092	0,000	0,000	51,786	0,000
OLEO MINERAL PETROLATO/100% - USO ORAL/TOPICO (133.1)	3,000	0,000	0,000	0,000	240,000	0,000	0,000	39,000	0,000	0,000	201,000	0,000
OMEPRAZOL/20 MG (134.1)	0,042	243,540	201,349	0,000	297,521	0,000	2,490	242,231	0,000	0,000	254,146	0,000
PARACETAMOL/500 MG - COMPRIMIDO (137.1)	0,064	231,451	231,451	0,000	0,000	0,000	5,094	99,393	0,000	0,000	126,964	0,000
PARACETAMOL/200 MG/ML - SOLUCAO ORAL (137.2)	1,670	237,140	237,140	0,000	0,000	0,000	18,370	177,020	0,000	-26,720	15,030	0,000
PERMANGANATO DE POTASSIO/100 MG (139.1)	0,219	107,140	107,140	0,000	0,000	0,000	21,865	24,052	0,000	0,000	81,223	0,000
PERMETRINA/1% (10 MG/ML) - LOCAO (140.1)	2,022	44,494	44,494	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	44,494	0,000
PERMETRINA/5% (50 MG/ML) - LOCAO (140.2)	2,961	112,523	112,523	0,000	0,000	0,000	0,000	11,645	0,000	0,000	100,879	0,000
PREDNISOLONA FOSFATO SODICO/3 MG/ML - SOLUCAO ORAL (142.1)	4,190	289,126	289,126	0,000	804,523	0,000	12,571	775,192	0,000	-4,190	301,666	0,000
PREDNISONA/20 MG - COMPRIMIDO (143.1)	0,131	51,687	51,687	0,000	156,627	0,000	0,000	37,851	0,000	0,000	170,462	0,000
PREDNISONA/5 MG - COMPRIMIDO (143.2)	0,057	36,911	36,911	0,000	0,000	0,000	0,000	13,991	0,000	0,000	22,920	0,000
PROMETAZINA CLORIDRATO/25 MG - COMPRIMIDO (144.1)	0,130	54,716	54,716	0,000	0,000	0,000	3,908	20,644	0,000	0,000	29,963	0,000
PROPRANOLOL CLORIDRATO/40 MG (146.1)	0,030	28,136	28,136	0,000	119,354	0,000	3,581	46,546	0,000	0,000	97,363	0,000
RIVAROXABANA/20 MG (148.1)	0,322	251,018	251,018	0,000	0,000	0,000	0,000	96,545	0,000	0,000	154,473	0,000
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL/CLORETO DE SODIO 3,5 G + GLICOSE 20 G + CITRATO DE	0,922	157,618	157,618	0,000	184,346	0,000	3,687	301,409	0,000	0,000	36,870	0,000
SECNIDAZOL/1.000 MG - COMPRIMIDO (151.1)	0,909	158,203	158,203	0,000	0,000	0,000	27,276	33,641	0,000	0,000	97,286	0,000
SIMETICONA (DIMETICONA)/75 MG/ML - SOLUCAO ORAL (153.1)	1,690	165,625	165,625	0,000	338,009	0,000	49,011	113,233	0,000	-15,210	326,179	0,000





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Secretaria de Saude

Balanco Estoque Financeiro - Analitico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo: Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
SINASTATINA/20 MG (154.1)	0,070	414,750	414,750	0,000	630,000	0,000	365,400	229,950	0,000	-2,100	447,300	0,000
SINASTATINA/40 MG (154.2)	0,120	104,223	104,223	0,000	143,756	0,000	0,000	203,055	0,000	-5,391	39,533	0,000
SULFADIAZINA DE PRATA/1% - CREME (156.1)	5,872	1,051,142	1,051,142	0,000	0,000	0,000	135,063	293,615	0,000	0,000	622,464	0,000
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA/400 MG + 80 MG - COMPRIMIDO (157.1)	0,162	96,999	96,999	0,000	193,999	0,000	0,000	155,199	0,000	0,000	135,799	0,000
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA/40 MG/ML + 8 MG/ML - SUSPENSAO ORAL (157.2)	3,895	116,855	116,855	0,000	116,855	0,000	0,000	105,170	0,000	0,000	128,541	0,000
SULFATO FERROSO/40 MG DE FERRO II - COMPRIMIDO (158.1)	0,035	80,389	73,075	0,000	0,000	0,000	0,000	60,826	0,000	0,000	12,249	0,000
SULFATO FERROSO/25 MG/ML DE FERRO II - SOLUCAO ORAL/GOTAS (158.2)	1,027	261,952	261,952	0,000	0,000	0,000	0,000	21,572	0,000	0,000	240,379	0,000
ALCOOL/70% - FRASCO 5 LITROS (179.3)	26,435	26,435	26,435	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	26,435	0,000
ALCOOL/70% GEL - FRASCO 5 LITROS (179.4)	42,460	42,460	42,480	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	42,460	0,000
LUVA DE PROCEDIMENTO/LATEX. TAM. P - CAIXA COM 100 UNIDADES (227.2)	19,030	19,148	19,030	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	19,030	0,000
MASCARA FACIAL CIRURGICA/TRIPLA CAMADA, DESCARTAVEL C/ ELASTICO - PACOTE C/ 50 UND	6,123	18,368	18,368	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	18,368	0,000
SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL/1 ML COM AGULHA 8 MM X 0,3 MM, PARA INSULINA (242.1)	0,232	31,716	31,716	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	31,716	0,000
LEVONORGESTREL/0,75 MG - CARTELA C/ 2 COMPRIMIDOS (258.1)	0,595	2,380	2,380	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	2,380	0,000
FINASTERIDA/5 MG (275.1)	0,297	133,834	133,834	0,000	0,000	0,000	0,000	115,989	0,000	0,000	17,845	0,000
HIDROXIDO DE ALUMINIO/60 MG/ML - SUSPENSAO ORAL (279.1)	2,220	73,259	73,259	0,000	221,998	0,000	31,080	146,739	0,000	2,220	117,659	0,000
LACTULOSE/667 MG/ML - XAROPE (281.1)	4,315	163,986	163,986	0,000	215,771	0,000	0,000	284,818	0,000	0,000	94,939	0,000
DEXAMETASONA/0,1MG/ML - ELIXIR (301.1)	2,488	134,366	134,366	0,000	298,591	0,000	22,394	201,549	0,000	12,441	221,455	0,000
DEXAMETASONA/4 MG COMPRIMIDO (301.2)	0,175	119,554	119,554	0,000	0,000	0,000	15,731	74,634	0,000	-0,874	28,315	0,000
DUTASTERIDA + TANSULOSINA CLOR./0,5 MG + 0,4 MG COMPRIMIDO (309.1)	2,640	0,000	0,000	0,000	316,800	0,000	0,000	316,800	0,000	0,000	0,000	0,000



Balanço Estoque Financeiro - Analítico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241085 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo: Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Transito
		CA	CAT									
ONDANSETRONA/4 MG - COMPRIMIDO (326.1)	0,377	336,600	336,600	0,000	180,725	0,000	11,295	243,226	0,000	-33,133	229,671	0,000
ONDANSETRONA/8 MG (326.2)	0,400	283,677	283,677	0,000	191,762	0,000	0,000	264,499	0,000	-12,386	198,574	0,000
SULFADIAZINA/500MG (339.1)	0,180	26,640	26,640	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	26,640	0,000
TIAMINA/300 MG (4903.1)	0,200	390,000	390,000	0,000	0,000	0,000	0,000	93,000	0,000	0,000	297,000	0,000
COLECALCIFEROL - VIT D/50.000 UI (5392.2)	0,520	43,680	43,680	0,000	368,160	0,000	0,000	235,560	0,000	-4,160	172,120	0,000
PANTOPRAZOL/40 MG (5556.1)	0,164	90,313	90,313	0,000	413,800	0,000	0,000	169,132	0,000	64,040	399,021	0,000
BUDESONIDA/64 MCG - 120 DOSES (12569.3)	13,757	50,360	55,027	0,000	275,133	0,000	0,000	96,297	0,000	0,000	233,863	0,000
ACETILCISTEINA/600 MG / 5G - SACHE (755717.2)	0,792	270,720	235,899	0,000	474,964	0,000	0,000	372,847	0,000	0,000	338,016	0,000
Totais:		39.568,923	39.467,882	0,000	24.652,898	0,000	1.570,958	30.247,417	33,598	-493,719 415,318 -78,401	32.257,602	0,000

Competência: 202409

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Transito
		CA	CAT									
ACEBROFILINA/10 MG/ML - XAROPE ADULTO (1.1)	9,000	486,000	486,000	0,000	540,000	0,000	27,000	522,000	0,000	0,000	477,000	0,000
ACEBROFILINA/5 MG/ML - XAROPE INFANTIL (1.2)	5,800	261,000	261,000	0,000	290,000	0,000	23,200	185,600	0,000	-5,800	336,400	0,000
MEDROXIPROGESTERONA ACETATO/150 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL (2.1)	6,940	37,222	34,702	0,000	138,808	0,000	0,000	41,642	0,000	-6,940	124,927	0,000
ACICLOVIR/200 MG - COMPRIMIDO (3.1)	0,160	96,311	96,305	0,000	0,000	0,000	0,000	56,883	0,000	0,000	39,422	0,000
ACICLOVIR/CREME 50MG/G (3.2)	2,075	80,907	80,907	0,000	0,000	0,000	0,000	10,373	0,000	0,000	70,535	0,000
ACIDO ACETILSALICILICO (AAS)/100 MG - COMPRIMIDO (4.1)	0,040	140,041	140,017	0,000	200,424	0,000	19,922	220,026	0,000	-8,721	109,213	0,000
ACIDO FOLICO/5 MG (6.1)	0,040	15,987	16,039	0,000	31,919	0,000	0,000	20,707	0,000	-3,032	24,216	0,000





Balanco Estoque Financeiro - Analitico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo: Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Salidas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Transito
		CA	CAT									
ALBENDAZOL/40 MG/ML - SUSPENSAO ORAL (9.1)	1.129	69.021	67.711	0,000	214,418	0,000	27,084	144,456	0,000	-16,157	190,438	0,000
ALBENDAZOL/400 MG - COMPRIMIDO (9.2)	0.396	64.315	85,917	0,000	79,186	0,000	35,634	69,583	0,000	-3,959	63,745	0,000
ALENDRONATO SODICO/70 MG (10.1)	0.219	20,480	27,111	0,000	0,000	0,000	0,000	13,993	0,000	0,000	13,118	0,000
ALOPURINOL/100 MG (11.1)	0.140	151,128	151,166	0,000	0,000	0,000	0,000	100,777	0,000	0,000	50,389	0,000
ALOPURINOL/300 MG (11.2)	0.247	263,010	272,031	0,000	0,000	0,000	0,000	44,514	0,000	0,000	227,517	0,000
AMINOFILINA/100 MG COMPRIMIDO (13.2)	0.066	36,324	33,162	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	33,162	0,000
AMIODARONA/200 MG - COMPRIMIDO (14.1)	0.379	220,052	220,052	0,000	0,000	0,000	0,000	75,880	0,000	0,000	144,172	0,000
AMOXICILINA/500 MG. CAPSULA (16.1)	0.158	126,428	126,428	0,000	262,800	0,000	9,944	229,023	0,000	4,104	154,365	0,000
AMOXICILINA/50 MG/ML - 60 ML - SUSPENSAO ORAL (16.2)	3,916	228,118	203,840	0,000	587,424	0,000	11,748	532,598	0,000	11,748	258,467	0,000
AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULONATO DE POTASSIO/500 MG + 125 MG - CAPSULA (17.1)	4,380	6,928,040	6,928,040	0,000	0,000	0,000	0,000	5,140,440	0,000	0,000	1,787,600	0,000
AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULONATO DE POTASSIO/50 MG/ML + 12,5 MG/ML - SUSPENSAO	15,990	0,000	0,000	0,000	959,400	0,000	0,000	111,930	0,000	0,000	847,470	0,000
ANLODIPINO BESILATO/5 MG (18.1)	0.020	40,536	40,536	0,000	72,067	0,000	0,000	67,863	0,000	-5,705	39,036	0,000
ATENOLOL/50 MG (19.2)	0.044	142,906	142,906	0,000	62,931	0,000	0,874	103,674	0,000	0,000	101,389	0,000
AZITROMICINA/500 MG (21.1)	0.452	163,669	105,682	0,000	359,047	0,000	2,258	238,610	0,000	-14,452	210,009	0,000
AZITROMICINA/40 MG/ML - 15 ML SUSPENSAO ORAL (21.2)	6,007	631,520	630,696	0,000	0,000	0,000	24,027	402,446	0,000	0,000	204,226	0,000
AZITROMICINA/40 MG/ML - 22,5 ML SUSPENSAO ORAL (21.3)	8,201	503,158	442,854	0,000	0,000	0,000	0,000	246,030	0,000	0,000	196,824	0,000
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO/10 MG - COMPRIMIDO (30.1)	0.500	34,978	34,978	0,000	0,000	0,000	17,489	22,488	0,000	4,987	0,000	0,000
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DAPIRONA SODICA/10 MG + 250 MG - COMPRIMIDO (31.1)	0.230	296,240	296,240	0,000	726,800	0,000	66,700	335,340	0,000	-33,350	587,650	0,000
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DAPIRONA SODICA/6,67 MG/ML + 333 MG/ML - SOLUCAO	5,434	747,972	739,084	0,000	0,000	0,000	27,172	304,329	0,000	0,000	407,583	0,000



Balanco Estoque Financeiro - Analitico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS; FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo : Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E R\$	Dev Forn R\$	Trans S R\$	Salda R\$	Dev S R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Transito
		CA	CAT									
CAPTOPRIL/25 MG (33.1)	0,025	46,439	40,028	0,000	88,113	0,000	7,930	21,399	0,000	40,028	68,784	0,000
CARBONATO DE CALCIO + VITAMINA D3/1250 MG (EQUIVALENTE A 500MG DE CALCIO) + 400 UI	0,050	81,160	81,150	0,000	198,000	0,000	0,000	100,500	0,000	-1,650	177,000	0,000
CARVEDILOL/6,25 MG (37.1)	0,086	82,015	77,541	0,000	0,000	0,000	0,000	10,359	0,000	0,000	67,202	0,000
CARVEDILOL/12,5 MG (37.2)	0,074	136,222	133,817	0,000	0,000	0,000	0,000	62,448	0,000	0,000	71,369	0,000
CEFALEXINA SODICA/50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL (38.1)	7,516	411,128	390,820	0,000	375,788	0,000	0,000	315,662	0,000	7,516	458,461	0,000
CETOCONAZOL/20 MG/G - CREME (40.1)	2,835	280,589	263,689	0,000	0,000	0,000	2,835	78,558	0,000	0,000	184,306	0,000
CETOCONAZOL/200 MG (40.2)	0,260	57,803	57,803	0,000	0,000	0,000	0,000	3,906	0,000	0,000	53,897	0,000
CETOCONAZOL/20 MG/ML (2%) - SHAMPOO (40.3)	4,345	86,896	86,896	0,000	347,584	0,000	0,000	52,138	0,000	8,690	391,032	0,000
CINARIZINA/75 MG (42.1)	0,389	348,120	348,120	0,000	0,000	0,000	27,197	369,879	0,000	0,000	12,044	0,000
CIPROFLOXACINO CLORIDRATO/500 MG (43.1)	0,190	147,999	147,999	0,000	42,612	0,000	7,990	138,107	0,000	0,000	44,514	0,000
CLINDAMICINA CLORIDRATO/300 MG (45.1)	1,222	812,619	612,619	0,000	0,000	0,000	0,000	36,660	0,000	0,000	775,960	0,000
CLOPIDOGREL BISSULFATO/75 MG (48.1)	0,290	78,396	78,396	0,000	386,379	0,000	0,000	117,594	0,000	-2,800	344,381	0,000
CLORETO DE SODIO/0,9% - SPRAY NASAL (50.1)	0,991	73,342	73,342	0,000	0,000	0,000	0,000	0,991	0,000	0,000	72,351	0,000
DEXAMETASONA ACETATO/0,1% - CREME (54.1)	1,502	170,247	169,723	0,000	0,000	0,000	13,518	87,115	0,000	0,000	89,091	0,000
DEXCLORFENIRAMINA MALEATO/0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (56.1)	1,780	90,780	90,780	0,000	85,440	0,000	21,360	83,660	0,000	0,000	71,200	0,000
DICLOFENACO POTASSICO/50 MG (58.1)	0,073	106,731	106,731	0,000	72,606	0,000	10,166	86,764	0,000	0,000	82,408	0,000
DIGOXINA/0,25 MG (60.1)	0,169	62,106	58,488	0,000	0,000	0,000	0,000	15,214	0,000	0,000	43,274	0,000
DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA CLORIDRATO/25 MG/ML + 5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (62.1)	6,258	237,811	237,811	0,000	262,844	0,000	56,324	362,975	0,000	200,262	281,618	0,000
DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA CLORIDRATO/50 MG + 10 MG (62.2)	0,613	467,871	472,324	0,000	0,000	0,000	18,378	125,585	0,000	0,000	328,360	0,000



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Secretaria de Saude

Balanco Estoque Financeiro - Analitico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241088 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo : Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
DIOSMINA + HESPERIDINA/450 MG + 50 MG (63.1)	0,392	695,559	696,248	0,000	2.729,308	0,000	0,000	2.290,109	0,000	-86,271	1.211,719	0,000
DIPIRONA SODICA/500 MG - COMPRIMIDO (64.1)	0,119	661,625	661,912	0,000	862,311	0,000	116,588	953,822	0,000	9,019	462,832	0,000
DOXAZOSINA MESILATO/2 MG (67.1)	0,073	85,757	80,323	0,000	184,685	0,000	0,000	133,383	0,000	-2,272	129,353	0,000
ENALAPRIL MALEATO/20 MG (68.1)	0,043	75,005	75,005	0,000	214,301	0,000	1,286	174,869	0,000	0,000	113,151	0,000
ENALAPRIL MALEATO/5 MG (68.2)	0,041	63,400	50,118	0,000	161,573	0,000	0,000	82,427	0,000	-7,217	132,047	0,000
ESPIRONOLACTONA/25 MG (73.1)	0,187	391,136	374,942	0,000	0,000	0,000	0,000	184,673	0,000	0,000	190,269	0,000
ESTRADIOL VALERATO + NORETISTERONA ENANTATO/5 MG/ML + 50 MG/ML (74.1)	7,854	254,091	149,220	0,000	392,683	0,000	0,000	180,634	0,000	15,707	376,976	0,000
FLUCONAZOL/150 MG - CAPSULA (82.1)	0,422	101,055	100,356	0,000	82,646	0,000	3,795	75,478	0,000	1,687	105,416	0,000
FUROSEMIDA/40 MG (84.1)	0,050	48,650	48,650	0,000	50,000	0,000	1,500	48,250	0,000	-0,400	48,500	0,000
GLIBENCLAMIDA/5 MG - COMPRIMIDO (87.1)	0,030	11,650	11,676	0,000	74,849	0,000	0,000	52,394	0,000	-1,796	32,335	0,000
GLICOSAMINA SULFATO + CONDROITINA SULFATO/500 MG + 400 MG (88.1)	0,910	1.422,872	1.420,365	0,000	5.244,424	0,000	0,000	4.397,668	0,000	63,734	2.330,855	0,000
GUACO, MIKANIA GLOMERATA/0,25 MG/ML - XAROPE (91.1)	2,700	22,817	24,303	0,000	135,014	0,000	40,504	45,905	0,000	-2,700	70,207	0,000
HIDROCLOROTIAZIDA/25 MG - COMPRIMIDO (96.1)	0,020	86,323	88,253	0,000	180,110	0,000	1,201	165,141	0,000	8,605	108,626	0,000
IBUPROFENO/50 MG/ML - SUSPENSAO ORAL (99.1)	1,612	62,433	61,620	0,000	543,703	0,000	76,118	349,782	0,000	94,242	273,664	0,000
IBUPROFENO/600 MG (99.2)	0,131	335,306	330,212	0,000	454,221	0,000	16,988	472,646	0,000	-0,915	293,885	0,000
ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX)/150 MG (101.2)	0,400	168,120	168,026	0,000	600,094	0,000	0,000	156,024	0,000	-24,004	588,092	0,000
ISOSSORBIDA DINIDRATO/5 MG - COMPRIMIDO (102.1)	0,360	64,800	64,800	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	64,800	0,000
ISOSSORBIDA MONONITRATO/40 MG (103.1)	0,337	70,350	70,862	0,000	0,000	0,000	0,000	20,246	0,000	0,000	50,616	0,000
ITRACONAZOL/100 MG (104.1)	0,818	284,391	261,630	0,000	408,797	0,000	0,000	183,141	0,000	0,000	487,286	0,000



Balanço Estoque Financeiro - Analítico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?: Não Tipo do grupo: Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Transito
		CA	CAT									
IVERMECTINA/6 MG (105.1)	0,278	68,361	65,260	0,000	0,000	0,000	0,000	16,051	0,000	0,000	47,209	0,000
LEVODOPA + BENSERAZIDA/200 MG + 50 MG (106.1)	2,000	0,000	0,000	0,000	1,980,000	0,000	0,000	360,000	0,000	240,000	1,860,000	0,000
LEVODOPA + BENSERAZIDA/100 + 25 MG (106.2)	1,110	134,374	133,187	0,000	998,903	0,000	0,000	432,658	0,000	0,000	699,232	0,000
LEVODOPA + CARBIDOPA/250 MG + 25 MG (107.1)	0,495	260,100	252,308	0,000	0,000	0,000	0,000	44,525	0,000	0,000	207,783	0,000
LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL/0,15 MG + 0,03 MG - BLISTER CALENDARIO C/ 21	0,801	65,161	64,846	0,000	0,000	0,000	0,000	44,032	0,000	0,000	20,815	0,000
LEVOTIROXINA/100 MCG - COMPRIMIDO (109.1)	0,104	267,928	168,907	0,000	0,000	0,000	0,000	73,573	0,000	0,000	95,334	0,000
LEVOTIROXINA/25 MCG - COMPRIMIDO (109.2)	0,089	354,094	311,878	0,000	0,000	0,000	0,000	126,737	0,000	0,000	185,142	0,000
LEVOTIROXINA/50 MCG - COMPRIMIDO (109.3)	0,100	296,248	296,248	0,000	0,000	0,000	0,000	142,398	0,000	0,000	153,850	0,000
LORATADINA/10 MG (111.1)	0,060	86,469	86,469	0,000	86,953	0,000	8,635	86,945	0,000	0,000	75,842	0,000
LORATADINA/1 MG/ML - XAROPE (111.2)	2,703	141,169	140,572	0,000	873,122	0,000	94,615	573,100	0,000	2,703	148,681	0,000
LOSARTANA POTASSICA/50 MG (112.1)	0,041	270,940	262,630	0,000	703,604	0,000	14,658	651,078	0,000	1,222	301,719	0,000
MEBENDAZOL/100 MG (113.1)	0,230	13,144	19,620	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	-10,140	9,679	0,000
MEBENDAZOL/20 MG/ML - SUSPENSAO ORAL (113.2)	1,606	20,231	20,231	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	-3,372	16,859	0,000
METFORMINA CLORIDRATO/500 MG - COMPRIMIDO (114.1)	0,130	174,200	174,200	0,000	312,000	0,000	0,000	175,500	0,000	0,000	310,700	0,000
METFORMINA CLORIDRATO/850 MG - COMPRIMIDO (114.2)	0,125	172,774	180,718	0,000	1,204,770	0,000	26,354	1,017,780	0,000	47,689	368,040	0,000
METILDOPA/250 MG (116.1)	0,387	685,269	608,315	0,000	0,000	0,000	0,000	267,349	0,000	0,000	340,966	0,000
METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO/10 MG (117.1)	0,052	87,143	80,491	0,000	0,000	0,000	1,550	22,783	0,000	0,000	56,156	0,000
METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO/4 MG/ML - SOLUCAO ORAL (117.2)	1,481	17,775	17,775	0,000	29,625	0,000	6,887	2,962	0,000	-1,481	34,069	0,000
METOPROLOL/SUCCINATO 25 MG - COMPRIMIDO (118.1)	0,203	155,359	152,482	0,000	975,884	0,000	0,000	437,115	0,000	0,000	691,251	0,000



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Secretaria de Saude

Balanco Estoque Financeiro - Analitico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo: Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev For/n R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Transito
		CA	CAT									
METRONIDAZOL/400 MG - COMPRIMIDO (120.1)	0,277	76,900	78,156	0,000	0,000	0,000	0,000	15,798	0,000	0,000	62,359	0,000
METRONIDAZOL/100 MG/G - GELEIA VAGINAL (120.2)	4,938	140,246	146,137	0,000	246,894	0,000	4,938	113,571	0,000	-14,814	261,706	0,000
METRONIDAZOL/40 MG/ML - SUSPENSAO ORAL (BENZOILMETRONIDAZOL) (120.4)	5,640	56,400	56,400	0,000	0,000	0,000	0,000	5,640	0,000	0,000	50,760	0,000
METRONIDAZOL/250 MG - COMPRIMIDO (120.5)	0,177	101,458	102,115	0,000	0,000	0,000	0,000	15,194	0,000	0,000	86,921	0,000
MICONAZOL NITRATO/2% - CREME VAGINAL (121.1)	7,968	363,324	366,527	0,000	0,000	0,000	15,936	151,391	0,000	0,000	199,199	0,000
MICONAZOL NITRATO/20MG/G CREME DERMATOLOGICO (121.2)	2,493	27,426	27,426	0,000	124,664	0,000	0,000	4,967	0,000	0,000	147,103	0,000
NEBIVOLOL CLORIDRATO/5 MG (125.1)	0,443	126,975	146,025	0,000	0,000	0,000	0,000	66,375	0,000	0,000	79,650	0,000
NEOMICINA SULFATO + BACITRACINA ZINCICA/5 MG/G + 250 UI/G - POMADA (126.1)	2,194	337,191	337,923	0,000	0,000	0,000	30,720	81,188	0,000	0,000	226,013	0,000
NIFEDIPINO/10 MG (127.2)	0,089	361,308	361,308	0,000	0,000	0,000	8,885	239,865	0,000	0,000	112,538	0,000
NIMESULIDA/100 MG (128.1)	0,058	80,102	80,102	0,000	121,503	0,000	15,075	91,290	0,000	-6,636	89,596	0,000
NISTATINA/25.000 UI/G - CREME VAGINAL (129.1)	6,771	379,248	379,164	0,000	338,540	0,000	20,312	270,832	0,000	0,000	426,560	0,000
NISTATINA/100.000 UI/ML - SUSPENSAO ORAL (129.2)	5,317	116,967	116,967	0,000	265,833	0,000	0,000	159,500	0,000	0,000	223,300	0,000
NITROFURANTOINA/100 MG - CAPSULA (130.1)	0,264	194,143	172,582	0,000	288,805	0,000	0,000	180,775	0,000	7,400	287,812	0,000
NORETISTERONA/0,35 MG - BLISTER CALENDARIO COM 35 COMPRIMIDOS (131.1)	3,046	51,786	51,784	0,000	0,000	0,000	0,000	15,230	0,000	0,000	36,553	0,000
OLEO MINERAL PETROLATO/100% - USO ORAL/TOPICO (133.1)	3,000	201,000	201,000	0,000	0,000	0,000	0,000	18,000	0,000	0,000	183,000	0,000
OMEPRAZOL/20 MG (134.1)	0,042	254,146	254,146	0,000	0,000	0,000	1,245	212,224	0,000	0,000	40,877	0,000
PARACETAMOL/500 MG - COMPRIMIDO (137.1)	0,067	126,964	133,965	0,000	161,230	0,000	16,123	97,746	0,000	-22,975	158,341	0,000
PARACETAMOL/200 MG/ML - SOLUCAO ORAL (137.2)	1,284	15,030	11,559	0,000	256,868	0,000	7,706	64,217	0,000	1,284	197,788	0,000
PERMANGANATO DE POTASSIO/100 MG (139.1)	0,219	61,223	61,223	0,000	0,000	0,000	4,373	29,518	0,000	0,000	27,332	0,000





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Secretaria de Saude

Balanco Estoque Financeiro - Analitico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo : Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E R\$	Dev Forn R\$	Trans S R\$	Saídas R\$	Dev S R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Transito
		CA	CAT									
PERMETRINA/1% (10 MG/ML) - LOCAO (140.1)	2,009	44,484	44,201	0,000	100,457	0,000	0,000	0,000	0,000	-44,201	100,457	0,000
PERMETRINA/5% (50 MG/ML) - LOCAO (140.2)	2,952	100,679	100,372	0,000	0,000	0,000	0,000	53,138	0,000	0,000	47,234	0,000
PREDNISOLONA FOSFATO SODICO/3 MG/ML - SOLUCAO ORAL (142.1)	4,190	301,688	301,685	0,000	921,818	0,000	79,511	578,792	0,000	41,901	423,197	0,000
PREDNISONA/20 MG - COMPRIMIDO (143.1)	0,131	170,462	170,462	0,000	0,000	0,000	7,831	57,299	0,000	0,000	105,331	0,000
PREDNISONA/5 MG - COMPRIMIDO (143.2)	0,057	22,920	22,920	0,000	58,874	0,000	1,706	41,973	0,000	0,000	38,115	0,000
PROMETAZINA CLORIDRATO/25 MG - COMPRIMIDO (144.1)	0,130	29,963	29,963	0,000	78,165	0,000	3,908	19,802	0,000	-5,472	78,947	0,000
PROPRANOLOL CLORIDRATO/40 MG (146.1)	0,030	97,363	97,493	0,000	0,000	0,000	4,193	49,747	0,000	-3,077	40,485	0,000
RIVAROXABANA/20 MG (148.1)	0,287	154,473	137,542	0,000	0,000	0,000	0,000	77,423	0,000	0,000	60,218	0,000
SAIS PARA REIDRATACAO ORAL/CLORETO DE SODIO 3,5 G + GLICOSE 20 G + CITRATO DE	0,922	38,870	36,670	0,000	368,896	0,000	0,000	278,386	0,000	11,061	138,261	0,000
SECNIDAZOL/1.000 MG - COMPRIMIDO (151.1)	0,857	97,286	91,889	0,000	185,092	0,000	6,855	42,845	0,000	-44,559	182,521	0,000
SIMETICONA (DIMETICONA)/75 MG/ML - SOLUCAO ORAL (153.1)	1,558	328,179	300,637	0,000	0,000	0,000	15,577	119,943	0,000	0,000	185,117	0,000
SINVASTATINA/20 MG (154.1)	0,064	447,300	408,455	0,000	0,000	0,000	0,000	180,257	0,000	0,000	228,198	0,000
SINVASTATINA/40 MG (154.2)	0,114	39,533	37,703	0,000	496,994	0,000	0,000	221,076	0,000	-5,141	308,479	0,000
SULFADIAZINA DE PRATA/1% - CREME (156.1)	5,910	622,464	626,461	0,000	0,000	0,000	29,550	401,881	0,000	0,000	195,030	0,000
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA/400 MG + 80 MG - COMPRIMIDO (157.1)	0,162	135,799	135,799	0,000	193,999	0,000	0,000	110,903	0,000	-5,820	213,076	0,000
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA/40 MG/ML + 8 MG/ML - SUSPENSAO ORAL (157.2)	3,489	128,541	115,122	0,000	0,000	0,000	13,954	55,817	0,000	0,000	45,351	0,000
SULFATO FERROSO/40 MG DE FERRO II - COMPRIMIDO (158.1)	0,035	12,249	12,249	0,000	104,065	0,000	0,000	43,720	0,000	-1,145	71,479	0,000
SULFATO FERROSO/25 MG/ML DE FERRO II - SOLUCAO ORAL/GOTAS (158.2)	1,027	240,379	240,379	0,000	0,000	0,000	0,000	21,572	0,000	0,000	218,807	0,000
ALCOOL/70% - FRASCO 5 LITROS (179.3)	26,435	26,435	26,435	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	26,435	0,000



G-MUS

Relatório emitido pelo sistema G-MUS v24.08.10

© Inovadora Sistemas de Gestão Ltda

Usuario: JESSICA LETICIA ESCOBAR @ 45.189.138.135

Base: localhos:gmus_ipiranga

27/12/2024 08:02

Página: 65



Balanco Estoque Financeiro - Analitico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo: Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Transito
		CA	CAT									
ALCOOL/70% GEL - FRASCO 5 LITROS (179.4)	42.078	42.460	42.078	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	42,078	0,000
LUVA DE PROCEDIMENTO/LATEX, TAM. P - CAIXA COM 100 UNIDADES (227.2)	19.181	19.030	19.181	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	19.181	0,000
MASCARA FACIAL CIRURGICA/TRIPLA CAMADA, DESCARTAVEL C/ ELASTICO - PACOTE C/ 50 UND	6.123	18.368	18.368	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	18.368	0,000
SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL/1 ML COM AGULHA 8 MM X 0,3 MM, PARA INSULINA (242.1)	0,232	31.716	31.716	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	31.716	0,000
LEVONORGESTREL/0.75 MG - CARTELA C/ 2 COMPRIMIDOS (258.1)	0,596	2.380	2.383	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	2.383	0,000
FINASTERIDA/5 MG (275.1)	0,271	17.845	16.258	0,000	325.169	0,000	0,000	113.609	0,000	0,000	227.618	0,000
HIDROXIDO DE ALUMINIO/60 MG/ML - SUSPENSAO ORAL (279.1)	2,220	117.659	117.680	0,000	111.000	0,000	37.740	75.480	0,000	4.440	119.880	0,000
LACTULOSE/667 MG/ML - XAROPE (281.1)	4,047	94.939	89,028	0,000	404.673	0,000	36.421	196,290	0,000	-36,421	222.570	0,000
DEXAMETASONA/0.1MG/ML - ELIXIR (301.1)	2,377	221.455	211.596	0,000	285.299	0,000	14,265	292,431	0,000	2,377	192.577	0,000
DEXAMETASONA/4 MG COMPRIMIDO (301.2)	0,151	28.315	24.483	0,000	145.082	0,000	9,068	73.297	0,000	0,756	67.956	0,000
DUTASTERIDA + TANSULOSINA CLOR./0,5 MG + 0,4 MG COMPRIMIDO (309.1)	2,640	0,000	0,000	0,000	792,000	0,000	0,000	792,000	0,000	0,000	0,000	0,000
ONDANSETRONA/4 MG - COMPRIMIDO (326.1)	0,347	229.671	211.421	0,000	166.364	0,000	21.489	170.176	0,000	0,000	166.120	0,000
ONDANSETRONA/8 MG (326.2)	0,357	196.574	177.374	0,000	513.921	0,000	28,551	421,130	0,000	3,925	245.540	0,000
SULFADIAZINA/500MG (339.1)	0,180	26.640	26.640	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	-26,640	0,000	0,000
TIAMINA/300 MG (4903.1)	0,200	297,000	297,000	0,000	0,000	0,000	0,000	150,000	0,000	0,000	147,000	0,000
COLECALCIFEROL - VIT D/50.000 UI (5392.2)	0,520	172.120	172.120	0,000	295,360	0,000	0,000	286,600	0,000	18,640	162,240	0,000
PANTOPRAZOL/40 MG (5556.1)	0,155	399,021	377,765	0,000	0,000	0,000	0,000	256,507	0,000	0,000	121,258	0,000
BUDESONIDA/64 MCG - 120 DOSES (12569.3)	13,683	233,663	236,007	0,000	249,890	0,000	0,000	134,359	0,000	0,000	291,539	0,000
ACETILCISTEINA/600 MG / 5G - SACHE (768717.2)	0,792	338,016	338,016	0,000	949,928	0,000	35,822	813,772	0,000	-17,415	421,135	0,000



Balanço Estoque Financeiro - Analítico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241088 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo : Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compre R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
Totais:		32.257,602	31.596,279	0,000	34.217,180	0,000	1.343,075	33.820,239	0,000	-471,072 852,120 381,048	31.031,192	0,000

Competência: 202410

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compre R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
ACEBROFILINA/10 MG/ML - XAROPE ADULTO (1.1)	9,000	477,000	477,000	0,000	540,000	0,000	0,000	459,000	0,000	0,000	558,000	0,000
ACEBROFILINA/5 MG/ML - XAROPE INFANTIL (1.2)	5,800	336,400	336,400	0,000	290,000	0,000	0,000	313,200	0,000	0,000	313,200	0,000
MEDROXIPROGESTERONA ACETATO/150 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL (2.1)	8,940	124,927	124,927	0,000	0,000	0,000	0,000	55,523	0,000	0,000	69,404	0,000
ACICLOVIR/200 MG - COMPRIMIDO (3.1)	0,180	39,422	39,422	0,000	54,003	0,000	0,000	73,444	0,000	-0,540	19,441	0,000
ACICLOVIR/CREME 50MG/G (3.2)	2,075	70,535	70,535	0,000	0,000	0,000	0,000	12,447	0,000	0,000	58,087	0,000
ACIDO ACETILSALICILICO (AAS)/100 MG - COMPRIMIDO (4.1)	0,040	109,213	109,213	0,000	160,319	0,000	0,800	184,822	0,000	1,600	85,210	0,000
ACIDO FOLICO/5 MG (6.1)	0,040	24,218	24,218	0,000	46,681	0,000	0,000	35,906	0,000	-3,232	30,762	0,000
ALBENDAZOL/40 MG/ML - SUSPENSAO ORAL (9.1)	1,129	100,438	100,438	0,000	135,422	0,000	0,000	139,936	0,000	0,000	95,924	0,000
ALBENDAZOL/400 MG - COMPRIMIDO (9.2)	0,396	63,745	63,745	0,000	118,779	0,000	0,000	56,618	0,000	0,000	125,905	0,000
ALENDRONATO SODICO/70 MG (10.1)	0,219	13,118	13,118	0,000	55,970	0,000	0,000	42,852	0,000	0,000	26,236	0,000
ALOPURINOL/100 MG (11.1)	0,140	50,389	50,389	0,000	335,923	0,000	0,000	115,474	0,000	0,000	270,838	0,000
ALOPURINOL/300 MG (11.2)	0,247	227,517	227,517	0,000	0,000	0,000	0,000	89,028	0,000	0,000	138,489	0,000
AMINOFILINA/100 MG COMPRIMIDO (13.2)	0,066	33,162	33,162	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	33,162	0,000
AMIODARONA/200 MG - COMPRIMIDO (14.1)	0,379	144,172	144,172	0,000	0,000	0,000	0,000	113,820	0,000	0,000	30,352	0,000
AMOXICILINA/500 MG, CAPSULA (18.1)	0,158	154,365	154,365	0,000	331,460	0,000	0,000	294,683	0,000	-7,576	183,565	0,000





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Secretaria de Saude

Balanco Estoque Financeiro - Analitico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)??: Não Tipo de grupo: Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
AMOXICILINA/50 MG/ML - 60 ML - SUSPENSÃO ORAL (16.2)	3,916	258,467	258,467	0,000	783,232	0,000	0,000	685,328	0,000	-39,162	317,209	0,000
AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULONATO DE POTASSIO/500 MG + 125 MG - CAPSULA (17.1)	4,360	1.787,800	1.787,600	0,000	0,000	0,000	0,000	1.982,520	0,000	204,920	0,000	0,000
AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULONATO DE POTASSIO/50 MG/ML + 12,5 MG/ML - SUSPENSÃO	15,990	847,470	847,470	0,000	959,400	0,000	0,000	1.567,020	0,000	0,000	239,850	0,000
ANLÓDIPINO BESILATO/5 MG (18.1)	0,020	39,036	39,036	0,000	72,067	0,000	0,000	54,651	0,000	0,000	56,452	0,000
ATENOLOL/50 MG (19.2)	0,044	101,389	101,389	0,000	125,863	0,000	1,311	112,752	0,000	0,000	113,189	0,000
AZITROMICINA/500 MG (21.1)	0,452	210,009	210,009	0,000	0,000	0,000	1,355	167,555	0,000	9,484	50,583	0,000
AZITROMICINA/40 MG/ML - 15 ML SUSPENSÃO ORAL (21.2)	6,007	204,226	204,226	0,000	800,865	0,000	0,000	306,339	0,000	0,000	498,552	0,000
AZITROMICINA/40 MG/ML - 22.5 ML SUSPENSÃO ORAL (21.3)	8,201	196,824	196,824	0,000	580,472	0,000	0,000	246,030	0,000	0,000	541,266	0,000
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO/10 MG - COMPRIMIDO (30.1)	0,500	0,000	0,000	0,000	270,000	0,000	0,000	10,000	0,000	0,000	260,000	0,000
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA/10 MG + 250 MG - COMPRIMIDO (31.1)	0,230	587,650	587,650	0,000	0,000	0,000	20,700	283,360	0,000	0,000	283,590	0,000
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA/6.67 MG/ML + 333 MG/ML - SOLUÇÃO	5,434	407,583	407,583	0,000	0,000	0,000	0,000	92,385	0,000	0,000	315,198	0,000
CAPTÓPRIL/25 MG (33.1)	0,025	58,784	58,784	0,000	0,000	0,000	1,259	17,371	0,000	0,000	40,154	0,000
CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D3/1250 MG (EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO) + 400 UI	0,050	177,000	177,000	0,000	0,000	0,000	0,000	107,250	0,000	0,000	69,750	0,000
CARVEDILOL/6,25 MG (37.1)	0,088	67,202	67,202	0,000	0,000	0,000	2,585	15,508	0,000	0,000	49,109	0,000
CARVEDILOL/12,5 MG (37.2)	0,074	71,369	71,369	0,000	0,000	0,000	0,000	66,908	0,000	0,000	4,461	0,000
CEFALEXINA SÓDICA/50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL (38.1)	7,516	458,461	458,461	0,000	0,000	0,000	0,000	353,241	0,000	0,000	105,221	0,000
CEFALEXINA SÓDICA/500 MG (38.2)	0,660	0,000	0,000	0,000	1.320,600	0,000	0,000	648,780	0,000	0,000	671,220	0,000
CETOCONAZOL/20 MG/G - CREME (40.1)	2,835	184,306	184,306	0,000	0,000	0,000	11,342	147,444	0,000	-19,848	5,671	0,000
CETOCONAZOL/200 MG (40.2)	0,260	53,897	53,897	0,000	78,112	0,000	0,000	15,622	0,000	0,000	116,387	0,000





Balanco Estoque Financeiro - Analitico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo: Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Salda R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Transito
		CA	CAT									
CETOCONAZOL/20 MG/ML (2%) - SHAMPOO (40.3)	4.173	391.032	375.581	0,000	0,000	0,000	0,000	70,943	0,000	0,000	304.638	0,000
CINARIZINA/75 MG (42.1)	0,336	12,044	10,427	0,000	282,542	0,000	0,000	213,925	0,000	8,409	87,453	0,000
CIPROFLOXACINO CLORIDRATO/500 MG (43.1)	0,190	44,514	44,514	0,000	159,794	0,000	0,000	108,812	0,000	4,185	99,681	0,000
CLINDAMICINA CLORIDRATO/300 MG (45.1)	1,092	775,950	693,232	0,000	0,000	0,000	0,000	184,498	0,000	0,000	508,734	0,000
CLOPIDOGREL BISSULFATO/75 MG (48.1)	0,280	344,381	344,396	0,000	0,000	0,000	0,000	142,798	0,000	0,000	201,598	0,000
CLORETO DE SODIO/0,9% - SPRAY NASAL (50.1)	0,991	72,351	72,351	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	72,351	0,000
DEXAMETASONA ACETATO/0,1% - CREME (54.1)	1,502	69,091	69,091	0,000	150,197	0,000	31,541	150,197	0,000	0,000	37,549	0,000
DEXCLORFENIRAMINA MALEATO/0.4 MG/ML - SOLUCAO ORAL (56.1)	1,780	71,200	71,200	0,000	170,880	0,000	26,700	92,560	0,000	5,340	128,160	0,000
DICLOFENACO POTASSICO/50 MG (58.1)	0,071	82,408	80,225	0,000	70,682	0,000	2,827	58,878	0,000	-6,503	82,598	0,000
DIGOXINA/0,25 MG (60.1)	0,189	43,274	43,274	0,000	0,000	0,000	0,000	20,285	0,000	0,000	22,990	0,000
DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA CLORIDRATO/25 MG/ML + 5 MG/ML - SOLUCAO ORAL (62.1)	6,259	281,618	281,618	0,000	0,000	0,000	0,000	58,324	0,000	0,000	225,295	0,000
DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA CLORIDRATO/50 MG + 10 MG (62.2)	0,613	328,360	328,360	0,000	1,102,702	0,000	42,883	157,441	0,000	0,000	1,230,737	0,000
DIOSMINA + HESPERIDINA/450 MG + 50 MG (63.1)	0,392	1,211,719	1,211,719	0,000	1,646,996	0,000	0,000	2,282,266	0,000	0,000	576,448	0,000
DIPIRONA SODICA/500 MG - COMPRIMIDO (64.1)	0,110	462,832	462,832	0,000	1,979,796	0,000	80,494	854,942	0,000	-24,527	1,502,665	0,000
DOXAZOSINA MESILATO/2 MG (67.1)	0,073	129,353	129,353	0,000	125,322	0,000	0,073	139,513	0,000	-0,733	114,255	0,000
ENALAPRIL MALEATO/20 MG (68.1)	0,043	113,151	113,151	0,000	171,440	0,000	0,000	202,300	0,000	0,000	82,291	0,000
ENALAPRIL MALEATO/5 MG (68.2)	0,041	132,047	132,047	0,000	0,000	0,000	0,000	70,125	0,000	0,000	81,923	0,000
ESPIRONOLACTONA/25 MG (73.1)	0,187	190,269	190,269	0,000	335,769	0,000	11,192	221,048	0,000	-5,586	288,202	0,000
ESTRADIOL VALERATO + NORETISTERONA ENANTATO/5 MG/ML + 50 MG/ML (74.1)	7,854	376,976	376,976	0,000	0,000	0,000	0,000	141,366	0,000	0,000	235,610	0,000





Balanço Estoque Financeiro - Analítico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241085 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo : Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
FLUCONAZOL/150 MG - CAPSULA (82.1)	0.422	105.416	105.416	0.000	0.000	0.000	7.590	72.105	0.000	0.000	25.722	0.000
FUROSEMIDA/40 MG (84.1)	0.050	48.500	48.500	0.000	75.000	0.000	0.000	38.250	0.000	0.000	85.250	0.000
GLIBENCLAMIDA/5 MG - COMPRIMIDO (87.1)	0.030	32.335	32.335	0.000	59.879	0.000	0.000	55.688	0.000	0.000	36.526	0.000
GLICOSAMINA SULFATO + CONDROITINA SULFATO/500 MG + 400 MG (88.1)	0.910	2.330.855	2.330.855	0.000	4.370.353	0.000	0.000	3.550.912	0.000	-36.420	3.113.876	0.000
GUACO, MIKANIA GLOMERATA/0,25 MG/ML - XAROPE (91.1)	2.700	70.207	70.207	0.000	0.000	0.000	0.000	51.305	0.000	0.000	18.902	0.000
HIDROCLOROTIAZIDA/25 MG - COMPRIMIDO (96.1)	0.020	108.626	108.626	0.000	100.061	0.000	0.800	161.859	0.000	0.000	46.128	0.000
IBUPROFENO/50 MG/ML - SUSPENSAO ORAL (99.1)	1.812	273.664	273.664	0.000	382.489	0.000	36.247	453.086	0.000	0.000	146.800	0.000
IBUPROFENO/600 MG (99.2)	0.131	293.885	293.885	0.000	586.031	0.000	11.761	467.158	0.000	-5.488	397.509	0.000
ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX)/150 MG (101.2)	0.400	588.092	588.092	0.000	0.000	0.000	0.000	284.041	0.000	0.000	324.051	0.000
ISOSSORBIDA DINIDRATO/5 MG - COMPRIMIDO (102.1)	0.360	64.800	64.800	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	64.800	0.000
ISOSSORBIDA MONONITRATO/40 MG (103.1)	0.337	60.616	60.616	0.000	0.000	0.000	0.000	20.246	0.000	0.000	30.370	0.000
ITRACONAZOL/100 MG (104.1)	0.818	487.285	487.285	0.000	0.000	0.000	0.000	194.587	0.000	0.000	292.699	0.000
IVERMECTINA/6 MG (105.1)	0.278	47.209	47.209	0.000	0.000	0.000	0.000	25.826	0.000	0.000	21.383	0.000
LEVODOPA + BENSERAZIDA/200 MG + 50 MG (106.1)	2.000	1.860.000	1.860.000	0.000	0.000	0.000	0.000	360.000	0.000	0.000	1.500.000	0.000
LEVODOPA + BENSERAZIDA/100 + 25 MG (106.2)	1.110	699.232	699.232	0.000	1.331.871	0.000	0.000	632.839	0.000	0.000	1.398.465	0.000
LEVODOPA + CARBIDOPA/250 MG + 25 MG (107.1)	0.495	207.783	207.783	0.000	148.417	0.000	0.000	89.050	0.000	0.000	267.150	0.000
LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL/0,15 MG + 0,03 MG - BLISTER CALENDARIO C/ 21	0.801	20.815	20.815	0.000	0.000	0.000	0.000	19.214	0.000	16.011	17.613	0.000
LEVOTIROXINA/100 MCG - COMPRIMIDO (109.1)	0.104	95.334	95.334	0.000	0.000	0.000	0.000	55.439	0.000	0.000	39.895	0.000
LEVOTIROXINA/25 MCG - COMPRIMIDO (109.2)	0.089	185.142	185.142	0.000	132.940	0.000	0.000	167.239	0.000	0.000	150.843	0.000



Balanço Estoque Financeiro - Analítico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo : Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Transito
		CA	CAT									
LEVOTIROXINA/50 MCG - COMPRIMIDO (109.3)	0,088	153,850	135,348	0,000	477,443	0,000	0,000	154,797	0,000	0,000	457,995	0,000
LORATADINA/10 MG (111.1)	0,060	75,842	75,842	0,000	86,953	0,000	1,812	74,876	0,000	0,181	86,288	0,000
LORATADINA/1 MG/ML - XAROPE (111.2)	2,703	148,681	148,681	0,000	405,495	0,000	10,813	546,067	0,000	129,758	127,055	0,000
LOSARTANA POTASSICA/50 MG (112.1)	0,041	301,719	301,719	0,000	469,070	0,000	1,222	809,546	0,000	-4,479	155,542	0,000
MEBENDAZOL/100 MG (113.1)	0,230	9,679	9,679	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	9,679	0,000
MEBENDAZOL/20 MG/ML - SUSPENSAO ORAL (113.2)	1,686	16,859	16,859	0,000	0,000	0,000	0,000	1,686	0,000	0,000	15,173	0,000
METFORMINA CLORIDRATO/500 MG - COMPRIMIDO (114.1)	0,130	310,700	310,700	0,000	0,000	0,000	3,900	217,100	0,000	0,000	89,700	0,000
METFORMINA CLORIDRATO/850 MG - COMPRIMIDO (114.2)	0,125	389,040	389,040	0,000	602,385	0,000	3,765	958,796	0,000	25,099	53,964	0,000
METILDOPA/250 MG (116.1)	0,387	340,866	340,966	0,000	0,000	0,000	0,000	151,110	0,000	0,000	189,856	0,000
METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO/10 MG (117.1)	0,052	58,158	58,158	0,000	0,000	0,000	0,000	15,499	0,000	0,000	40,659	0,000
METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO/4 MG/ML - SOLUCAO ORAL (117.2)	1,492	34,069	34,313	0,000	0,000	0,000	0,000	1,492	0,000	0,000	32,821	0,000
METOPROLOL/SUCCINATO 25 MG - COMPRIMIDO (118.1)	0,203	691,251	691,251	0,000	0,000	0,000	0,000	453,379	24,397	0,000	262,269	0,000
METRONIDAZOL/400 MG - COMPRIMIDO (120.1)	0,277	62,359	62,359	0,000	0,000	0,000	0,000	1,386	0,000	0,000	60,973	0,000
METRONIDAZOL/100 MG/G - GELEIA VAGINAL (120.2)	4,938	261,708	261,708	0,000	0,000	0,000	24,689	93,620	0,000	0,000	143,199	0,000
METRONIDAZOL/40 MG/ML - SUSPENSAO ORAL (BENZOILMETRONIDAZOL) (120.4)	5,640	50,760	50,760	0,000	0,000	0,000	0,000	16,920	0,000	0,000	33,840	0,000
METRONIDAZOL/250 MG - COMPRIMIDO (120.5)	0,177	86,921	86,921	0,000	0,000	0,000	0,000	21,200	0,000	0,000	65,721	0,000
MICONAZOL NITRATO/2% - CREME VAGINAL (121.1)	7,968	199,199	199,199	0,000	398,399	0,000	7,968	127,488	0,000	0,000	462,142	0,000
MICONAZOL NITRATO/20MG/G CREME DERMATOLOGICO (121.2)	2,493	147,103	147,103	0,000	0,000	0,000	0,000	2,493	0,000	0,000	144,610	0,000
NEBIVOLOL CLORIDRATO/5 MG (125.1)	0,443	79,650	79,650	0,000	212,400	0,000	0,000	93,368	0,000	12,833	185,850	0,000



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Secretaria de Saude

Balanco Estoque Financeiro - Analitico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241088 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo de grupo : Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
NEOMICINA SULFATO + BACITRACINA ZINCICA/5 MG/G + 250 UI/G - POMADA (126.1)	2.194	226,013	226,013	0,000	274,288	0,000	57,052	89,966	0,000	0,000	353,283	0,000
NIFEDIPINO/10 MG (127.2)	0.099	112,538	112,538	0,000	473,846	0,000	5,923	293,192	0,000	0,000	287,269	0,000
NIMESULIDA/100 MG (128.1)	0.056	88,596	88,596	0,000	40,501	0,000	7,875	92,027	0,000	0,000	29,194	0,000
NISTATINA/25.000 UI/G - CREME VAGINAL (129.1)	6.771	426,560	426,560	0,000	0,000	0,000	54,166	162,499	0,000	0,000	209,895	0,000
NISTATINA/100.000 UI/ML - SUSPENSAO ORAL (129.2)	5.317	223,300	223,300	0,000	0,000	0,000	0,000	31,900	0,000	0,000	191,400	0,000
NITROFURANTOINA/100 MG - CAPSULA (130.1)	0.264	287,812	287,812	0,000	0,000	0,000	0,000	170,203	0,000	0,000	117,609	0,000
NORETISTERONA/0,35 MG - BLISTER CALENDARIO COM 35 COMPRIMIDOS (131.1)	3.046	36,553	36,553	0,000	0,000	0,000	0,000	6,092	0,000	0,000	30,461	0,000
OLEO MINERAL PETROLATO/100% - USO ORAL/TOPICO (133.1)	3.000	183,000	183,000	0,000	0,000	0,000	0,000	27,000	0,000	24,000	132,000	0,000
OMEPRAZOL/20 MG (134.1)	0.041	40,677	39,767	0,000	263,598	0,000	2,435	268,995	0,000	7,304	39,239	0,000
PARACETAMOL/500 MG - COMPRIMIDO (137.1)	0.067	158,341	158,341	0,000	0,000	0,000	8,733	86,795	0,000	-19,549	43,263	0,000
PARACETAMOL/200 MG/ML - SOLUCAO ORAL (137.2)	1.284	197,788	197,788	0,000	154,121	0,000	10,275	107,884	0,000	0,000	233,750	0,000
PERMANGANATO DE POTASSIO/100 MG (139.1)	0.219	27,332	27,332	0,000	0,000	0,000	14,212	13,119	0,000	0,000	0,000	0,000
PERMETRINA/1% (10 MG/ML) - LOCAO (140.1)	2.009	100,457	100,457	0,000	0,000	0,000	0,000	12,055	0,000	0,000	88,402	0,000
PERMETRINA/5% (50 MG/ML) - LOCAO (140.2)	2.952	47,234	47,234	0,000	147,605	0,000	0,000	26,569	0,000	41,329	209,600	0,000
PREDNISOLONA FOSFATO SODICO/3 MG/ML - SOLUCAO ORAL (142.1)	4.190	423,197	423,197	0,000	628,511	0,000	8,380	703,932	0,000	0,000	339,396	0,000
PREDNISONA/20 MG - COMPRIMIDO (143.1)	0.131	105,331	105,331	0,000	0,000	0,000	0,000	51,687	0,000	0,000	53,645	0,000
PREDNISONA/5 MG - COMPRIMIDO (143.2)	0.057	36,115	36,115	0,000	0,000	0,000	0,000	32,248	0,000	0,000	3,867	0,000
PROMETAZINA CLORIDRATO/25 MG - COMPRIMIDO (144.1)	0.130	78,947	78,869	0,000	0,000	0,000	0,000	19,522	0,000	0,000	59,347	0,000
PROPRANOLOL CLORIDRATO/40 MG (146.1)	0.030	40,485	40,485	0,000	59,757	0,000	0,000	44,071	0,000	1,793	57,964	0,000



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Secretaria de Saude

Balanco Estoque Financeiro - Analitico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo: Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saidas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Transito
		CA	CAT									
RIVAROXABANA/20 MG (148.1)	0,287	60.218	60.218	0,000	344,104	0,000	0,000	103,231	0,000	0,000	301,091	0,000
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL/CLORETO DE SÓDIO 3,5 G + GLICOSE 20 G + CITRATO DE	0,901	138.261	135.188	0,000	180,253	0,000	0,000	100,040	0,000	0,000	215,402	0,000
SECNIDAZOL/1.000 MG - COMPRIMIDO (151.1)	0,857	182.521	182.521	0,000	0,000	0,000	25,707	43,702	0,000	0,000	113,112	0,000
SIMETICONA (DIMETICONA)/75 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (153.1)	1,558	165.117	165.117	0,000	0,000	0,000	15,577	73,212	0,000	0,000	76,328	0,000
SINVASTATINA/20 MG (154.1)	0,064	228.198	228.198	0,000	0,000	0,000	0,000	197,771	0,000	0,000	30,426	0,000
SINVASTATINA/40 MG (154.2)	0,114	308.479	308.479	0,000	0,000	0,000	0,000	229,645	0,000	0,000	78,833	0,000
SULFADIAZINA DE PRATA/1% - CREME (156.1)	5,910	195.030	195.030	0,000	1.182,002	0,000	17,730	354,600	0,000	0,000	1.004,701	0,000
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA/400 MG + 80 MG - COMPRIMIDO (157.1)	0,162	213.076	213.076	0,000	0,000	0,000	0,000	59,655	0,000	0,000	163,421	0,000
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA/40 MG/ML + 8 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL (157.2)	3,488	45.351	45.351	0,000	69,771	0,000	0,000	62,794	0,000	31,397	83,725	0,000
SULFATO FERROSO/40 MG DE FERRO II - COMPRIMIDO (158.1)	0,032	71.479	66,442	0,000	16,127	0,000	0,000	51,606	0,000	0,000	30,963	0,000
SULFATO FERROSO/25 MG/ML DE FERRO II - SOLUÇÃO ORAL/GOTAS (158.2)	1,027	218.807	218.807	0,000	0,000	0,000	0,000	19,518	0,000	0,000	199,289	0,000
ALCOOL/70% - FRASCO 5 LITROS (179.3)	26,435	26,435	26,435	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	26,435	0,000
ALCOOL/70% GEL - FRASCO 5 LITROS (179.4)	42,535	42,078	42,535	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	42,535	0,000
LUVA DE PROCEDIMENTO/LATEX, TAM. P - CAIXA COM 100 UNIDADES (227.2)	19,181	19,181	19,181	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	19,181	0,000
MÁSCARA FACIAL CIRÚRGICA/TRIPLA CAMADA, DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO - PACOTE C/ 50 UND	8,123	18,368	18,368	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	18,368	0,000
SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL/1 ML COM AGULHA 8 MM X 0,3 MM, PARA INSULINA (242.1)	0,217	31,716	29,788	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	29,788	0,000
LEVONORGESTREL/0,75 MG - CARTELA C/ 2 COMPRIMIDOS (258.1)	0,596	2,383	2,383	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	2,383	0,000
FINASTERIDA/5 MG (275.1)	0,271	227,618	227,618	0,000	0,000	0,000	0,000	113,809	0,000	0,000	113,809	0,000
HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO/60 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL (279.1)	2,220	119,880	119,880	0,000	111,000	0,000	0,000	99,900	0,000	0,000	130,980	0,000



Balanço Estoque Financeiro - Analítico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo: Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
LACTULOSE/667 MG/ML - XAROPE (281.1)	4,047	222.570	222.570	0,000	0,000	0,000	8,093	125,449	0,000	0,000	89,028	0,000
DEXAMETASONA/0,1MG/ML - ELIXIR (301.1)	2,377	192.577	192.577	0,000	285.299	0,000	4,755	259,146	0,000	0,000	213,974	0,000
DEXAMETASONA/4 MG COMPRIMIDO (301.2)	0,151	87.956	87.956	0,000	0,000	0,000	10,579	44,280	0,000	0,000	33,097	0,000
DUTASTERIDA + TANSULOSINA CLOR /0,5 MG + 0,4 MG COMPRIMIDO (309.1)	2,640	0,000	0,000	0,000	2.692.800	0,000	0,000	1.267,200	0,000	0,000	1.425,600	0,000
ONDANSETRONA/4 MG - COMPRIMIDO (326.1)	0,347	186.120	186.120	0,000	0,000	0,000	3,466	68,279	0,000	0,000	114,375	0,000
ONDANSETRONA/8 MG (326.2)	0,357	245.540	245.540	0,000	185.583	0,000	0,000	218,060	0,000	0,000	213,063	0,000
TIAMINA/300 MG (4903.1)	0,200	147.000	147.000	0,000	0,000	0,000	0,000	66,000	0,000	0,000	81,000	0,000
COLECALCIFEROL - VIT D/50.000 UI (5392.2)	0,520	162.240	162.240	0,000	187,200	0,000	0,000	349,440	0,000	0,000	0,000	0,000
PANTOPRAZOL/40 MG (5556.1)	0,155	121.258	121.258	0,000	783,513	0,000	0,000	192,458	4,654	0,000	716,976	0,000
BUDESONIDA/64 MCG - 120 DOSES (12569.3)	13,683	291.539	291.539	0,000	0,000	0,000	0,000	69,414	0,000	0,000	222,125	0,000
ACETILCISTEINA/600 MG / 5G - SACHE (788717.2)	0,792	421.135	421.135	0,000	474,964	0,000	0,000	492,380	30,081	0,000	433,801	0,000
Totais:		31.031.192	30.900.406	0,000	31.440,193	0,000	580,388	31.167,251	59,142	-210,486 486,812 276,327	30.928,428	0,000

Competência: 202411

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
ACEBROFILINA/10 MG/ML - XAROPE ADULTO (1.1)	9,000	558.000	558.000	0,000	540,000	0,000	0,000	540,000	0,000	0,000	558,000	0,000
ACEBROFILINA/5 MG/ML - XAROPE INFANTIL (1.2)	5,800	313.200	313.200	0,000	290,000	0,000	0,000	278,400	0,000	0,000	324,800	0,000
MEDROXIPROGESTERONA ACETATO/150 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL (2.1)	6,940	69.404	69.404	0,000	69,404	0,000	0,000	83,285	0,000	0,000	55,523	0,000
ACICLOVIR/200 MG - COMPRIMIDO (3.1)	0,180	19.441	19.441	0,000	90,004	0,000	0,000	25,201	0,000	0,000	84,244	0,000





Balanco Estoque Financeiro - Analitico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo: Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acento R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
ACICLOVIR/CREME 50MG/G (3.2)	2.178	58.087	60.990	0,000	0,000	0,000	0,000	4,356	0,000	0,000	56,633	0,000
ACIDO ACETILSALICILICO (AAS)/100 MG - COMPRIMIDO (4.1)	0,040	85,210	85,210	0,000	320,038	0,000	1,200	290,034	0,000	-4,401	109,813	0,000
ACIDO FOLICO/5 MG (6.1)	0,040	30,762	30,762	0,000	79,797	0,000	0,000	27,929	0,000	0,000	82,630	0,000
ALBENDAZOL/40 MG/ML - SUSPENSAO ORAL (9.1)	1,129	95,924	95,924	0,000	135,422	0,000	0,000	136,551	0,000	0,000	94,795	0,000
ALBENDAZOL/400 MG - COMPRIMIDO (9.2)	0,396	125,905	125,905	0,000	0,000	0,000	0,000	57,410	0,000	0,000	68,496	0,000
ALENDRONATO SODICO/70 MG (10.1)	0,219	26,238	26,238	0,000	32,358	0,000	0,000	37,605	0,000	5,122	27,111	0,000
ALOPURINOL/100 MG (11.1)	0,140	270,838	270,838	0,000	0,000	0,000	0,000	71,384	0,000	0,000	199,455	0,000
ALOPURINOL/300 MG (11.2)	0,247	138,489	138,489	0,000	0,000	0,000	0,000	51,933	0,000	0,000	86,555	0,000
AMINOFILINA/100 MG COMPRIMIDO (13.2)	0,066	33,162	33,162	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	33,162	0,000
AMIODARONA/200 MG - COMPRIMIDO (14.1)	0,333	30,352	28,800	0,000	498,752	0,000	0,000	93,100	0,000	0,000	432,252	0,000
AMOXICILINA/500 MG, CAPSULA (16.1)	0,168	183,565	183,565	0,000	198,876	0,000	0,000	207,872	0,000	-0,316	174,253	0,000
AMOXICILINA/50 MG/ML - 60 ML - SUSPENSAO ORAL (16.2)	3,916	317,209	317,209	0,000	587,424	0,000	0,000	426,862	0,000	0,000	477,772	0,000
AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULONATO DE POTASSIO/500 MG + 125 MG - CAPSULA (17.1)	1,380	0,000	0,000	0,000	1,242,000	0,000	0,000	516,120	0,000	0,000	725,880	0,000
AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULONATO DE POTASSIO/50 MG/ML + 12,5 MG/ML - SUSPENSAO	15,990	239,850	239,850	0,000	2,396,500	0,000	0,000	1,247,220	0,000	0,000	1,391,130	0,000
ANLODIPINO BESILATO/5 MG (18.1)	0,020	56,452	56,452	0,000	36,033	0,000	0,000	88,883	0,000	0,000	3,603	0,000
ATENOLOL/50 MG (19.2)	0,041	113,189	106,539	0,000	118,468	0,000	1,234	169,064	0,000	0,000	54,709	0,000
AZITROMICINA/500 MG (21.1)	0,134	50,583	15,061	0,000	80,685	0,000	0,000	37,787	0,000	-0,403	57,555	0,000
AZITROMICINA/40 MG/ML - 15 ML SUSPENSAO ORAL (21.2)	6,007	498,552	498,552	0,000	0,000	0,000	0,000	342,379	0,000	0,000	156,173	0,000
AZITROMICINA/40 MG/ML - 22,5 ML SUSPENSAO ORAL (21.3)	8,201	541,266	541,266	0,000	0,000	0,000	0,000	287,035	0,000	0,000	254,231	0,000





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Secretaria de Saude

Balanço Estoque Financeiro - Analítico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo: Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Transito
		CA	CAT									
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO/10 MG - COMPRIMIDO (30.1)	0.500	260.000	260.000	0.000	0.000	0.000	0.000	95.000	0.000	0.000	165.000	0.000
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA/10 MG + 250 MG - COMPRIMIDO (31.1)	0.230	283.590	283.590	0.000	138.000	0.000	6.900	381.570	0.000	0.000	33.120	0.000
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA/6.67 MG/ML + 333 MG/ML - SOLUÇÃO	5.434	315.198	315.198	0.000	0.000	0.000	21.738	152.164	0.000	0.000	141.295	0.000
CAPTOPRIL/25 MG (33.1)	0.025	40.154	40.154	0.000	100.700	0.000	0.755	40.784	0.000	0.000	99.316	0.000
CARBONATO DE CALCIO + VITAMINA D3/1250 MG (EQUIVALENTE A 500MG DE CALCIO) + 400 UI	0.050	69.750	69.750	0.000	148.500	0.000	0.000	147.000	0.000	0.000	71.250	0.000
CARVEDILOL/6.25 MG (37.1)	0.086	49.109	49.109	0.000	0.000	0.000	0.000	15.508	0.000	0.000	33.601	0.000
CARVEDILOL/12.5 MG (37.2)	0.074	4.461	4.461	0.000	156.120	0.000	0.000	130.100	0.000	0.000	30.481	0.000
CEFALEXINA SODICA/500 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL (38.1)	7.516	105.221	105.221	0.000	375.788	0.000	0.000	217.957	0.000	0.000	263.052	0.000
CEFALEXINA SODICA/500 MG (38.2)	0.660	671.220	671.220	0.000	1.650.000	0.000	0.000	1.024.320	0.000	0.000	1.296.900	0.000
CETOCONAZOL/20 MG/G - CREME (40.1)	2.835	5.671	5.671	0.000	283.547	0.000	0.000	82.229	0.000	0.000	206.989	0.000
CETOCONAZOL/200 MG (40.2)	0.260	116.387	116.387	0.000	0.000	0.000	0.000	15.622	0.000	0.000	100.764	0.000
CETOCONAZOL/20 MG/ML (2%) - SHAMPOO (40.3)	4.173	304.638	304.638	0.000	0.000	0.000	0.000	41.731	0.000	0.000	262.907	0.000
CINARIZINA/75 MG (42.1)	0.336	87.453	87.453	0.000	1.130.158	0.000	0.000	277.496	0.000	0.000	940.124	0.000
CIPROFLOXACINO CLORIDRATO/500 MG (43.1)	0.190	99.681	99.681	0.000	0.000	0.000	0.000	99.681	0.000	0.000	0.000	0.000
CLINDAMICINA CLORIDRATO/300 MG (45.1)	1.092	508.734	508.734	0.000	0.000	0.000	0.000	141.922	0.000	0.000	366.813	0.000
CLOPIDOGREL BISSULFATO/75 MG (48.1)	0.280	201.598	201.598	0.000	125.439	0.000	0.000	184.798	0.000	0.000	142.238	0.000
CLORETO DE SODIO/0,9% - SPRAY NASAL (50.1)	0.991	72.351	72.351	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	72.351	0.000
DEXAMETASONA ACETATO/0,1% - CREME (54.1)	1.502	37.549	37.549	0.000	300.395	0.000	37.549	117.154	0.000	0.000	183.241	0.000
DEXCLORFENIRAMINA MALEATO/0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (56.1)	1.700	128.150	128.150	0.000	85.440	0.000	21.360	149.520	0.000	0.000	42.720	0.000





Balanco Estoque Financeiro - Analitico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?: Não Tipo do grupo: Todas

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
DICLOFENACO POTASSICO/50 MG (58.1)	0,071	82,698	82,698	0,000	0,000	0,000	0,000	52,941	0,000	0,000	29,757	0,000
DIGOXINA/0,25 MG (60.1)	0,169	22,990	22,990	0,000	33,808	0,000	0,000	22,820	0,000	0,000	33,977	0,000
DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA CLORIDRATO/25 MG/ML + 5 MG/ML - SOLUCAO ORAL (62.1)	6,258	225,295	225,295	0,000	0,000	0,000	12,516	25,033	0,000	0,000	187,746	0,000
DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA CLORIDRATO/50 MG + 10 MG (62.2)	0,613	1,230,737	1,230,737	0,000	0,000	0,000	0,000	146,414	0,000	0,000	1,084,323	0,000
DIOSMINA + HESPERIDINA/450 MG + 50 MG (63.1)	0,392	576,449	576,449	0,000	2,964,593	0,000	0,000	3,046,943	0,000	0,000	494,099	0,000
DIPIRONA SODICA/500 MG - COMPRIMIDO (64.1)	0,110	1,502,665	1,502,665	0,000	0,000	0,000	52,795	700,628	0,000	0,000	749,243	0,000
DIPIRONA SODICA/500 MG/ML 10 ML- SOLUCAO ORAL (64.4)	1,170	0,000	0,000	0,000	351,000	0,000	23,400	244,530	0,000	0,000	83,070	0,000
DOXAZOSINA MESILATO/2 MG (67.1)	0,073	114,255	114,255	0,000	131,918	0,000	0,000	182,559	0,000	0,000	83,614	0,000
ENALAPRIL MALEATO/20 MG (68.1)	0,043	82,291	82,291	0,000	340,309	0,000	0,000	253,303	0,000	0,000	169,297	0,000
ENALAPRIL MALEATO/5 MG (68.2)	0,041	61,923	61,923	0,000	154,034	0,000	0,000	76,686	0,000	0,000	149,271	0,000
ESPIRONOLACTONA/25 MG (73.1)	0,187	288,202	288,202	0,000	470,078	0,000	0,000	310,586	0,000	0,000	447,692	0,000
ESTRADIOL VALERATO + NORETISTERONA ENANTATO/5 MG/ML + 50 MG/ML (74.1)	7,854	235,610	235,610	0,000	157,073	0,000	0,000	149,220	0,000	0,000	243,464	0,000
FLUCONAZOL/150 MG - CAPSULA (82.1)	0,422	25,722	25,722	0,000	421,665	0,000	0,000	88,971	0,000	0,000	358,415	0,000
FUROSEMIDA/40 MG (84.1)	0,050	85,250	85,250	0,000	0,000	0,000	0,000	65,500	0,000	0,000	19,750	0,000
GLIBENCLAMIDA/5 MG - COMPRIMIDO (87.1)	0,030	36,526	36,526	0,000	59,879	0,000	0,000	79,639	0,000	0,000	16,766	0,000
GLICOSAMINA SULFATO + CONDROITINA SULFATO/500 MG + 400 MG (88.1)	0,910	3,113,876	3,113,876	0,000	5,244,424	0,000	0,000	5,080,535	0,000	0,000	3,277,765	0,000
GUACO. MIKANIA GLOMERATA/0,25 MG/ML - XAROPE (91.1)	2,700	18,902	18,902	0,000	0,000	0,000	0,000	18,902	0,000	0,000	0,000	0,000
HIDROCLOROTIAZIDA/25 MG - COMPRIMIDO (96.1)	0,020	46,128	46,128	0,000	260,159	0,000	0,000	258,178	0,000	0,000	48,109	0,000
IBUPROFENO/50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL (99.1)	1,812	146,800	146,800	0,000	362,460	0,000	36,247	271,852	0,000	0,000	201,170	0,000



Balanco Estoque Financeiro - Analitico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo : Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
IBUPROFENO/600 MG (99.2)	0,131	397.509	397.509	0,000	261,347	0,000	0,000	392,412	0,000	0,000	266,443	0,000
ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX)/150 MG (101.2)	0,400	324,051	324,051	0,000	0,000	0,000	0,000	324,051	0,000	0,000	0,000	0,000
ISOSSORBIDA DINIDRATO/5 MG - COMPRIMIDO (102.1)	0,360	64,800	64,800	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	64,800	0,000
ISOSSORBIDA MONONITRATO/40 MG (103.1)	0,337	30,370	30,370	0,000	0,000	0,000	0,000	30,370	0,000	0,000	0,000	0,000
ITRACONAZOL/100 MG (104.1)	0,818	292.699	292.699	0,000	613,195	0,000	0,000	487,286	0,000	-9,811	408,797	0,000
IVERMECTINA/6 MG (105.1)	0,278	21.383	21.383	0,000	106,637	0,000	0,000	17,773	0,000	0,000	110,248	0,000
LEVODOPA + BENSERAZIDA/200 MG + 50 MG (106.1)	2,000	1.500,000	1.500,000	0,000	0,000	0,000	0,000	480,000	0,000	0,000	1.020,000	0,000
LEVODOPA + BENSERAZIDA/100 + 25 MG (106.2)	1,110	1.396,465	1.396,465	0,000	0,000	0,000	0,000	899,013	0,000	0,000	499,452	0,000
LEVODOPA + CARBIDOPA/250 MG + 25 MG (107.1)	0,495	267,150	267,150	0,000	667,875	0,000	0,000	356,200	0,000	-59,367	519,458	0,000
LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL/0,15 MG + 0,03 MG - BLISTER CALENDARIO C/ 21	0,801	17,613	17,613	0,000	48,034	0,000	0,000	40,029	0,000	0,000	25,618	0,000
LEVOTIROXINA/100 MCG - COMPRIMIDO (109.1)	0,104	39,895	39,895	0,000	155,436	0,000	0,000	118,131	0,000	0,000	77,200	0,000
LEVOTIROXINA/25 MCG - COMPRIMIDO (109.2)	0,089	150,843	150,843	0,000	487,448	0,000	0,000	214,300	0,000	0,000	423,991	0,000
LEVOTIROXINA/50 MCG - COMPRIMIDO (109.3)	0,088	457,995	457,995	0,000	0,000	0,000	0,000	219,010	0,000	0,000	238,984	0,000
LORATADINA/10 MG (111.1)	0,060	86,288	86,288	0,000	0,000	0,000	6,642	71,675	0,000	0,000	7,971	0,000
LORATADINA/1 MG/ML - XAROPE (111.2)	2,703	127,055	127,055	0,000	270,330	0,000	43,253	313,583	0,000	0,000	40,549	0,000
LOSARTANA POTASSICA/50 MG (112.1)	0,041	155,542	155,542	0,000	899,050	0,000	1,222	976,984	0,000	-0,651	75,735	0,000
MEBENDAZOL/100 MG (113.1)	0,230	9,679	9,679	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	9,679	0,000
MEBENDAZOL/20 MG/ML - SUSPENSAO ORAL (113.2)	1,686	15,173	15,173	0,000	0,000	0,000	0,000	1,686	0,000	0,000	13,487	0,000
METFORMINA CLORIDRATO/500 MG - COMPRIMIDO (114.1)	0,130	89,700	89,700	0,000	208,000	0,000	0,000	292,500	0,000	0,000	5,200	0,000





Balanço Estoque Financeiro - Analítico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo: Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est. Inicial R\$		Compra R\$	Trans. E. R\$	Dev. Forn. R\$	Trans. S. R\$	Saídas R\$	Dev. S. R\$	Acento R\$	Est. Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
METFORMINA CLORIDRATO/850 MG - COMPRIMIDO (114.2)	0,125	53,964	53,964	0,000	1,731,857	0,000	0,000	1,603,453	0,000	-1,255	281,113	0,000
METILDOPA/250 MG (116.1)	0,387	189,856	189,856	0,000	464,954	0,000	0,000	267,349	0,000	0,000	387,462	0,000
METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO/10 MG (117.1)	0,052	40,659	40,659	0,000	0,000	0,000	0,000	12,502	0,000	0,000	28,156	0,000
METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO/4 MG/ML - SOLUCAO ORAL (117.2)	1,492	32,821	32,821	0,000	0,000	0,000	0,000	10,443	0,000	0,000	22,378	0,000
METOPROLOL/SUCCINATO 25 MG - COMPRIMIDO (118.1)	0,203	262,269	262,269	0,000	487,942	0,000	0,000	616,027	0,000	0,000	134,184	0,000
METRONIDAZOL/400 MG - COMPRIMIDO (120.1)	0,277	60,973	60,973	0,000	0,000	0,000	0,000	24,944	0,000	0,000	36,030	0,000
METRONIDAZOL/100 MG/G - GELEIA VAGINAL (120.2)	4,938	143,199	143,199	0,000	488,851	0,000	0,000	113,571	0,000	0,000	518,478	0,000
METRONIDAZOL/40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL (BENZOILMETRONIDAZOL) (120.4)	5,840	33,840	33,840	0,000	0,000	0,000	0,000	16,920	0,000	0,000	16,920	0,000
METRONIDAZOL/250 MG - COMPRIMIDO (120.5)	0,177	65,721	65,721	0,000	0,000	0,000	0,000	24,734	0,000	0,000	40,987	0,000
MICONAZOL NITRATO/2% - CREME VAGINAL (121.1)	7,968	462,142	462,142	0,000	0,000	0,000	0,000	191,231	0,000	0,000	270,911	0,000
MICONAZOL NITRATO/20MG/G CREME DERMATOLOGICO (121.2)	2,493	144,610	144,610	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	144,610	0,000
NEBIVOLOL CLORIDRATO/5 MG (125.1)	0,443	185,850	185,850	0,000	331,875	0,000	0,000	159,300	0,000	0,000	358,425	0,000
NEOMICINA SULFATO + BACITRACINA ZINCICA/5 MG/G + 250 UI/G - POMADA (126.1)	2,134	353,283	353,283	0,000	0,000	0,000	76,801	76,801	0,000	-21,943	177,739	0,000
NIFEDIPINO/10 MG (127.2)	0,093	267,269	269,321	0,000	333,180	0,000	5,553	402,593	0,000	0,000	194,355	0,000
NIMESULIDA/100 MG (128.1)	0,056	29,194	29,194	0,000	134,328	0,000	1,856	85,839	0,000	19,069	94,896	0,000
NISTATINA/25.000 UI/G - CREME VAGINAL (129.1)	6,771	209,895	209,895	0,000	338,540	0,000	0,000	284,373	0,000	0,000	264,061	0,000
NISTATINA/100.000 UI/ML - SUSPENSÃO ORAL (129.2)	5,317	191,400	191,400	0,000	0,000	0,000	0,000	5,317	0,000	0,000	186,083	0,000
NITROFURANTOINA/100 MG - CAPSULA (130.1)	0,284	117,609	117,609	0,000	177,603	0,000	0,000	121,574	0,000	0,000	173,639	0,000
NORETISTERONA/0,35 MG - BLISTER CALENDARIO COM 35 COMPRIMIDOS (131.1)	3,046	30,461	30,461	0,000	0,000	0,000	0,000	21,323	0,000	0,000	9,138	0,000



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Secretaria de Saude

Balanco Estoque Financeiro - Analitico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo : Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
OLEO MINERAL PETROLATO/100% - USO ORAL/TOPICO (133.1)	3,000	132,000	132,000	0,000	0,000	0,000	0,000	42,000	0,000	0,000	90,000	0,000
OMEPRAZOL/20 MG (134.1)	0,041	39,239	39,239	0,000	290,867	0,000	3,652	289,122	0,000	0,000	37,332	0,000
PARACETAMOL/500 MG - COMPRIMIDO (137.1)	0,067	43,263	43,263	0,000	161,230	0,000	4,904	66,567	0,000	0,000	133,082	0,000
PARACETAMOL/200 MG/ML - SOLUCAO ORAL (137.2)	1,284	233,750	233,750	0,000	102,747	0,000	11,559	95,041	0,000	0,000	229,897	0,000
PERMETRINA/1% (10 MG/ML) - LOCAO (140.1)	2,009	88,402	88,402	0,000	0,000	0,000	0,000	2,009	0,000	0,000	86,393	0,000
PERMETRINA/5% (50 MG/ML) - LOCAO (140.2)	2,952	209,600	209,600	0,000	0,000	0,000	0,000	38,377	0,000	0,000	171,222	0,000
PREDNISOLONA FOSFATO SODICO/3 MG/ML - SOLUCAO ORAL (142.1)	4,190	339,396	339,396	0,000	419,007	0,000	37,711	557,280	0,000	0,000	163,413	0,000
PREDNISONA/20 MG - COMPRIMIDO (143.1)	0,131	53,645	53,645	0,000	142,269	0,000	0,000	39,157	0,000	0,000	156,757	0,000
PREDNISONA/5 MG - COMPRIMIDO (143.2)	0,957	3,867	3,867	0,000	56,874	0,000	0,000	29,859	0,000	0,882	31,566	0,000
PROMETAZINA CLORIDRATO/25 MG - COMPRIMIDO (144.1)	0,130	59,347	59,347	0,000	130,147	0,000	3,904	35,530	0,000	0,000	150,059	0,000
PROPRANOLOL CLORIDRATO/40 MG (146.1)	0,030	57,964	57,964	0,000	119,513	0,000	1,793	69,318	0,000	0,000	106,367	0,000
RIVAROXABANA/20 MG (148.1)	0,287	301,091	301,091	0,000	0,000	0,000	0,000	94,629	0,000	0,000	206,462	0,000
SAIS PARA REIDRATACAO ORAL/CLORETO DE SODIO 3.5 G + GLICOSE 20 G + CITRATO DE	0,901	215,402	215,402	0,000	0,000	0,000	5,408	118,065	0,000	0,000	91,929	0,000
SECNIDAZOL/1.000 MG - COMPRIMIDO (151.1)	0,857	113,112	113,112	0,000	0,000	0,000	0,000	44,559	0,000	0,000	68,553	0,000
SIMETICONA (DIMETICONA)/75 MG/ML - SOLUCAO ORAL (153.1)	1,556	76,328	76,328	0,000	311,541	0,000	42,058	59,193	0,000	0,000	286,618	0,000
SINASTATINA/20 MG (154.1)	0,064	30,426	30,426	0,000	292,438	0,000	0,000	278,056	0,000	3,132	47,941	0,000
SINASTATINA/40 MG (154.2)	0,114	78,833	78,833	0,000	171,377	0,000	0,000	286,200	0,000	239,928	203,939	0,000
SULFADIAZINA DE PRATA/1% - CREME (156.1)	5,910	1,004,701	1,004,701	0,000	0,000	0,000	0,000	508,281	0,000	0,000	496,441	0,000
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA/400 MG + 80 MG - COMPRIMIDO (157.1)	0,150	153,421	152,120	0,000	320,591	0,000	0,000	108,360	0,000	-49,852	314,500	0,000



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Secretaria de Saude

Balanco Estoque Financeiro - Analitico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo: Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA/40 MG/ML + 8 MG/ML - SUSPENSAO ORAL (157.2)	3.489	83.725	83.725	0,000	104,657	0,000	0,000	55.817	0,000	0,000	132.565	0,000
SULFATO FERROSO/40 MG DE FERRO II - COMPRIMIDO (158.1)	0,032	30,963	30,963	0,000	64,507	0,000	0,000	38.059	0,000	5,483	62.894	0,000
SULFATO FERROSO/25 MG/ML DE FERRO II + SOLUCAO ORAL/GOTAS (158.2)	1,027	199,289	199,289	0,000	0,000	0,000	0,000	7.191	0,000	0,000	192,098	0,000
ALCOOL/70% - FRASCO 5 LITROS (179.3)	26,435	26,435	26,435	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	26,435	0,000
ALCOOL/70% GEL - FRASCO 5 LITROS (179.4)	42,535	42,535	42,535	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	42,535	0,000
LUA DE PROCEDIMENTO/LATEX, TAM. P - CAIXA COM 100 UNIDADES (227.2)	19,181	19,181	19,181	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	19,181	0,000
MASCARA FACIAL CIRURGICA/TRIPLA CAMADA, DESCARTAVEL C/ ELASTICO - PACOTE C/ 50 UND	5,758	18,368	17,275	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	17,275	0,000
SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL/1 ML COM AGULHA 8 MM X 0,3 MM, PARA INSULINA (242.1)	0,217	29,788	29,788	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	29,788	0,000
LEVONORGESTREL/0.75 MG - CARTELA C/ 2 COMPRIMIDOS (258.1)	0,596	2,383	2,383	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	2,383	0,000
FINASTERIDA/5 MG (275.1)	0,271	113,809	113,809	0,000	325,169	0,000	0,000	81,292	0,000	0,000	357,686	0,000
HIDROXIDO DE ALUMINIO/60 MG/ML - SUSPENSAO ORAL (279.1)	2,220	130,980	130,980	0,000	111,000	0,000	24,420	192,120	0,000	0,000	115,440	0,000
LACTULOSE/867 MG/ML - XAROPE (281.1)	4,047	89,028	89,028	0,000	202,338	0,000	32,374	129,495	0,000	0,000	129,495	0,000
DEXAMETASONA/0,1MG/ML - ELIXIR (301.1)	2,377	213,974	213,974	0,000	142,649	0,000	35,662	223,484	0,000	0,000	97,477	0,000
DEXAMETASONA/4 MG COMPRIMIDO (301.2)	0,151	33,097	33,097	0,000	145,082	0,000	0,000	44,129	0,000	0,000	134,050	0,000
DUTASTERIDA + TANSULOSINA CLOR./0.5 MG + 0,4 MG COMPRIMIDO (309.1)	2,540	1,425,600	1,425,600	0,000	2,376,000	0,000	0,000	1,742,400	0,000	0,000	2,059,200	0,000
ONDANSETRONA/4 MG - COMPRIMIDO (326.1)	0,347	114,375	114,375	0,000	315,398	0,000	10,398	48,523	0,000	0,000	370,653	0,000
ONDANSETRONA/8 MG (326.2)	0,357	213,063	213,063	0,000	32,120	0,000	10,707	221,272	0,000	13,205	0,000	0,000
TIAMINA/300 MG (4903.1)	0,290	81,000	81,000	0,000	200,000	0,000	0,000	144,000	0,000	0,000	137,000	0,000
PANTOPRAZOL/40 MG (5556.1)	0,155	716,976	716,976	0,000	0,000	0,000	0,000	305,477	0,000	0,000	411,500	0,000



Balanço Estoque Financeiro - Analítico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo : Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
BUDESONIDA/64 MCG - 120 DOSES (12569.3)	13,883	222,125	222,125	0,000	27,766	0,000	0,000	138,828	0,000	0,000	111,062	0,000
ACETILCISTEINA/600 MG / 5G - SACHE (788717.2)	0,792	433,801	433,801	0,000	474,964	0,000	0,000	340,391	0,000	0,000	568,374	0,000
Totais:		30.928,428	30.865,065	0,000	37.419,998	0,000	575,570	34.967,502	0,000	-161,204 274,417 113,213	32.855,204	0,000

Competência: 202412

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
ACEBROFILINA/10 MG/ML - XAROPE ADULTO (1.1)	7,529	558,000	466,803	0,000	0,000	0,000	82,820	301,163	0,000	7,529	90,349	0,000
ACEBROFILINA/5 MG/ML - XAROPE INFANTIL (1.2)	5,800	324,800	324,800	0,000	0,000	0,000	116,000	127,600	0,000	40,600	121,800	0,000
MEDROXIPROGESTERONA ACETATO/150 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL (2.1)	6,940	55,523	55,523	0,000	0,000	0,000	0,000	34,702	0,000	0,000	20,821	0,000
ACICLOVIR/200 MG - COMPRIMIDO (3.1)	0,180	84,244	84,243	0,000	0,000	0,000	0,000	9,720	0,000	0,000	74,523	0,000
ACICLOVIR/CREME 50MG/G (3.2)	2,178	56,633	56,633	0,000	0,000	0,000	0,000	2,178	0,000	0,000	54,455	0,000
ACIDO ACETILSALICILICO (AAS)/100 MG - COMPRIMIDO (4.1)	0,040	109,613	109,610	0,000	60,005	0,000	11,201	120,010	0,000	0,400	38,803	0,000
ACIDO FOLICO/5 MG (6.1)	0,040	82,630	82,658	0,000	0,000	0,000	0,000	28,777	0,000	0,040	53,921	0,000
ALBENDAZOL/40 MG/ML - SUSPENSAO ORAL (9.1)	1,129	94,795	94,795	0,000	203,133	0,000	23,699	211,033	0,000	4,514	67,711	0,000
ALBENDAZOL/400 MG - COMPRIMIDO (9.2)	0,397	68,496	68,674	0,000	0,000	0,000	17,863	40,887	0,000	-6,351	3,573	0,000
ALENDRONATO SODICO/70 MG (10.1)	0,221	27,111	27,393	0,000	0,000	0,000	0,000	7,069	0,000	0,000	20,324	0,000
ALOPURINOL/100 MG (11.1)	0,140	199,455	199,483	0,000	0,000	0,000	0,000	33,597	0,000	-6,299	159,586	0,000
ALOPURINOL/300 MG (11.2)	0,247	86,555	86,555	0,000	0,000	0,000	0,000	44,514	0,000	22,257	64,298	0,000
AMINOFILINA/100 MG COMPRIMIDO (13.2)	0,066	33,162	33,162	0,000	33,162	0,000	0,000	0,000	0,000	-33,162	33,162	0,000



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Secretaria de Saude

Balanco Estoque Financeiro - Analitico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?: Não Tipo do grupo: Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
AMIODARONA/200 MG - COMPRIMIDO (14.1)	0,333	432,252	432,252	0,000	0,000	0,000	0,000	29,925	13,300	-13,300	402,326	0,000
AMOXICILINA/500 MG; CAPSULA (16.1)	0,158	174,253	174,253	0,000	198,976	0,000	-3,315	129,427	0,000	-3,315	237,072	0,000
AMOXICILINA/50 MG/ML - 60 ML - SUSPENSÃO ORAL (16.2)	3,918	477,772	477,772	0,000	0,000	0,000	50,910	238,888	0,000	0,000	187,976	0,000
AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULONATO DE POTASSIO/500 MG + 125 MG - CAPSULA (17.1)	1,380	725,880	725,880	0,000	828,000	0,000	0,000	1,397,940	0,000	-5,520	150,420	0,000
AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULONATO DE POTASSIO/50 MG/ML + 12,5 MG/ML - SUSPENSÃO	15,990	1,391,130	1,391,130	0,000	0,000	0,000	0,000	447,720	0,000	-63,960	879,450	0,000
ANLIDIPINO BESILATO/5 MG (18.1)	0,020	3,603	3,600	0,000	108,001	0,000	0,600	51,000	0,000	0,600	60,601	0,000
ATENOLOL/50 MG (19.2)	0,048	54,709	61,140	0,000	132,393	0,000	1,379	58,543	0,000	-14,251	121,360	0,000
AZITROMICINA/500 MG (21.1)	0,699	57,555	299,345	0,000	0,000	0,000	13,988	229,404	0,000	-3,497	52,455	0,000
AZITROMICINA/40 MG/ML - 15 ML SUSPENSÃO ORAL (21.2)	6,007	158,173	158,173	0,000	600,665	0,000	18,020	248,273	0,000	108,120	600,665	0,000
AZITROMICINA/40 MG/ML - 22,5 ML SUSPENSÃO ORAL (21.3)	8,201	254,231	254,231	0,000	196,824	0,000	0,000	205,025	0,000	319,839	565,669	0,000
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO/10 MG - COMPRIMIDO (30.1)	0,534	165,000	178,330	0,000	1,068,670	0,000	24,045	122,897	0,000	-37,403	1,060,655	0,000
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA/10 MG + 250 MG - COMPRIMIDO (31.1)	0,230	33,120	33,120	0,000	736,000	0,000	34,500	209,990	0,000	-11,040	513,580	0,000
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA/6,67 MG/ML + 333 MG/ML - SOLUÇÃO	5,414	141,295	140,753	0,000	1,082,715	0,000	5,414	194,889	0,000	64,963	1,088,129	0,000
CAPTOPRIL/25 MG (33.1)	0,025	99,316	99,316	0,000	0,000	0,000	2,014	3,021	0,000	-24,294	69,987	0,000
CARBONATO DE CALCIO + VITAMINA D3/1250 MG (EQUIVALENTE A 500MG DE CALCIO) + 400 UI	0,050	71,250	71,250	0,000	48,000	0,000	0,000	57,000	0,000	-2,250	60,000	0,000
CARVEDILOL/6,25 MG (37.1)	0,088	33,601	33,601	0,000	155,082	0,000	2,585	15,508	0,000	-2,585	168,005	0,000
CARVEDILOL/12,5 MG (37.2)	0,074	30,481	30,481	0,000	89,211	0,000	0,000	8,921	0,000	-2,230	108,540	0,000
CEFALEXINA SODICA/50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL (38.1)	7,377	253,052	258,191	0,000	368,845	0,000	221,307	199,176	0,000	213,930	420,483	0,000
CEFALEXINA SODICA/500 MG (38.2)	0,660	1,296,900	1,296,900	0,000	0,000	0,000	18,480	937,200	0,000	-3,300	337,920	0,000



Balanço Estoque Financeiro - Analítico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo: Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est. Inicial R\$		Compra R\$	Trans. E. R\$	Dev. Forn. R\$	Trans. S. R\$	Saídas R\$	Dev. S. R\$	Acerto R\$	Est. Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
CETOCONAZOL/20 MG/G - CREME (40.1)	2,835	206,989	206,989	0,000	0,000	0,000	19,848	68,051	0,000	0,000	119,090	0,000
CETOCONAZOL/200 MG (40.2)	0,260	100,764	100,764	0,000	0,000	0,000	0,000	17,445	0,000	8,592	91,912	0,000
CETOCONAZOL/20 MG/ML (2%) - SHAMPOO (40.3)	4,173	262,907	262,907	0,000	0,000	0,000	0,000	33,385	0,000	20,866	250,388	0,000
CINARIZINA/75 MG (42.1)	0,336	940,124	940,124	0,000	0,000	0,000	10,091	73,999	0,000	8,409	864,444	0,000
CLINDAMICINA CLORIDRATO/300 MG (45.1)	1,086	366,813	364,897	0,000	0,000	0,000	0,000	17,378	65,160	36,924	449,605	0,000
CLOPIDOGREL BISSULFATO/75 MG (48.1)	0,280	142,238	142,239	0,000	0,000	0,000	0,000	58,800	0,000	0,000	83,439	0,000
CLORETO DE SODIO/0,9% - SPRAY NASAL (50.1)	0,991	72,351	72,351	0,000	99,111	0,000	0,000	9,911	0,000	-22,796	138,756	0,000
DEXAMETASONA ACETATO/0,1% - CREME (54.1)	1,502	183,241	183,241	0,000	0,000	0,000	55,573	162,134	0,000	-18,024	7,510	0,000
DEXCLORFENIRAMINA MALEATO/0,4 MG/ML - SOLUCAO ORAL (56.1)	1,780	42,720	42,720	0,000	192,240	0,000	35,600	105,020	0,000	-8,900	85,440	0,000
DICLOFENACO POTASSICO/50 MG (58.1)	0,071	29,757	29,589	0,000	105,781	0,000	3,528	38,318	0,000	0,071	95,696	0,000
DIGOXINA/0,25 MG (60.1)	0,189	33,977	33,977	0,000	0,000	0,000	0,000	5,240	0,000	0,000	28,737	0,000
DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA CLORIDRATO/25 MG/ML + 5 MG/ML - SOLUCAO ORAL (62.1)	7,051	187,746	211,532	0,000	0,000	0,000	0,000	42,306	0,000	-7,051	162,175	0,000
DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA CLORIDRATO/50 MG + 10 MG (62.2)	0,813	1,084,325	1,084,323	0,000	0,000	0,000	12,252	170,919	0,000	-53,297	847,855	0,000
DIOSMINA + HESPERIDINA/450 MG + 50 MG (63.1)	0,391	494,099	492,806	0,000	1,689,930	0,000	7,824	1,548,484	0,000	11,736	538,274	0,000
DIPIRONA SODICA/500 MG - COMPRIMIDO (64.1)	0,110	749,243	749,274	0,000	0,000	0,000	94,924	539,847	0,000	6,160	120,663	0,000
DIPIRONA SODICA/500 MG/ML 10 ML- SOLUCAO ORAL (64.4)	1,179	83,070	83,070	0,000	234,000	0,000	44,460	135,720	0,000	9,380	148,250	0,000
DOXAZOSINA MESILATO/2 MG (67.1)	0,073	83,614	83,614	0,000	131,918	0,000	0,000	100,335	0,000	-4,251	87,945	0,000
ENALAPRIL MALEATO/20 MG (68.1)	0,040	168,297	159,015	0,000	0,000	0,000	1,208	142,107	0,000	-6,039	9,862	0,000
ENALAPRIL MALEATO/5 MG (68.2)	0,041	149,271	148,733	0,000	0,000	0,000	2,452	50,259	0,000	1,634	97,657	0,000



Balanço Estoque Financeiro - Analítico

Filtros: Competência Inicial: 2024/01 Competência Final: 2024/12 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241085 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo: Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
ESPIRONOLACTONA/25 MG (73.1)	0,187	447,692	447,692	0,000	0,000	0,000	5,596	81,144	0,000	-11,192	349,759	0,000
ESTRADIOL VALERATO + NORETISTERONA ENANTATO/5 MG/ML + 50 MG/ML (74.1)	7,854	243,464	243,464	0,000	0,000	0,000	0,000	94,244	0,000	-39,268	109,951	0,000
FLUCONAZOL/150 MG - CAPSULA (82.1)	0,422	358,415	358,415	0,000	0,000	0,000	5,903	61,985	0,000	146,739	437,266	0,000
FUROSEMIDA/40 MG (84.1)	0,050	19,750	19,750	0,000	75,000	0,000	2,500	20,750	0,000	0,000	71,500	0,000
GLIBENCLAMIDA/5 MG - COMPRIMIDO (87.1)	0,030	16,766	16,766	0,000	59,879	0,000	1,796	34,730	0,000	0,299	40,418	0,000
GLICOSAMINA SULFATO + CONDROITINA SULFATO/500 MG + 400 MG (88.1)	0,910	3,277,785	3,277,155	0,000	1,747,816	0,000	0,000	1,966,293	0,000	0,000	3,058,678	0,000
HIDROCLOROTIAZIDA/25 MG - COMPRIMIDO (96.1)	0,020	48,109	48,109	0,000	120,073	0,000	1,801	124,876	0,000	-1,481	40,024	0,000
IBUPROFENO/50 MG/ML - SUSPENSAO ORAL (99.1)	1,812	201,170	201,170	0,000	181,234	0,000	45,309	181,234	0,000	7,249	163,111	0,000
IBUPROFENO/600 MG (99.2)	0,130	266,443	265,722	0,000	325,799	0,000	19,418	370,629	0,000	-19,157	182,317	0,000
ISOSSORBIDA DINIDRATO/5 MG - COMPRIMIDO (102.1)	0,360	64,800	64,800	0,000	0,000	0,000	10,800	0,000	0,000	-10,800	43,200	0,000
ISOSSORBIDA MONONITRATO/40 MG (103.1)	0,337	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	20,246	20,246	0,000
ITRACONAZOL/100 MG (104.1)	0,818	408,787	408,797	0,000	0,000	0,000	0,000	196,222	0,000	8,176	220,750	0,000
IVERMECTINA/6 MG (105.1)	0,278	110,248	116,248	0,000	0,000	0,000	0,000	31,936	0,000	-3,610	74,702	0,000
LEVODOPA + BENSERAZIDA/200 MG + 50 MG (106.1)	2,000	1,020,000	1,020,000	0,000	0,000	0,000	0,000	360,000	0,000	0,000	660,000	0,000
LEVODOPA + BENSERAZIDA/100 + 25 MG (106.2)	1,107	499,452	498,247	0,000	0,000	0,000	0,000	332,185	0,000	0,000	166,082	0,000
LEVODOPA + CARBIDOPA/250 MG + 25 MG (107.1)	0,495	519,458	519,458	0,000	0,000	0,000	0,000	118,733	0,000	0,000	400,725	0,000
LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL/0,15 MG + 0,03 MG - BLISTER CALENDARIO C/ 21	0,801	25,618	25,618	0,000	0,000	0,000	0,000	11,208	0,000	0,000	14,410	0,000
LEVOTIROXINA/100 MCG - COMPRIMIDO (109.1)	0,102	77,200	75,789	0,000	0,000	0,000	0,000	39,680	0,000	-5,596	30,523	0,000
LEVOTIROXINA/25 MCG - COMPRIMIDO (109.2)	0,089	423,991	423,991	0,000	0,000	0,000	0,000	97,480	0,000	-8,331	318,171	0,000



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Secretaria de Saude

Balanco Estoque Financeiro - Analitico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo: Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est.Final R\$	Transito
		CA	CAT									
LEVOTIROXINA/50 MCG - COMPRIMIDO (109.3)	0,087	238,984	236,345	0,000	0,000	0,000	0,000	88,370	0,000	-14,728	133,248	0,000
LORATADINA/10 MG (111.1)	0,060	7,971	7,924	0,000	108,060	0,000	10,806	57,692	0,000	-5,583	41,803	0,000
LORATADINA/1 MG/ML - XAROPE (111.2)	2,703	40,549	40,549	0,000	405,495	0,000	72,989	194,638	0,000	-21,626	156,791	0,000
LOSARTANA POTASSICA/50 MG (112.1)	0,041	75,735	75,735	0,000	508,159	0,000	15,880	416,544	0,000	-4,886	146,594	0,000
MEBENDAZOL/100 MG (113.1)	0,230	9,679	9,679	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	9,679	0,000
MEBENDAZOL/20 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL (113.2)	1,686	13,487	13,487	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	-1,686	11,801	0,000
METFORMINA CLORIDRATO/500 MG - COMPRIMIDO (114.1)	0,130	5,200	5,200	0,000	364,000	0,000	0,000	206,700	0,000	-1,300	161,200	0,000
METFORMINA CLORIDRATO/850 MG - COMPRIMIDO (114.2)	0,124	261,113	277,844	0,000	743,689	0,000	38,424	822,220	0,000	8,676	369,366	0,000
METILDOPA/250 MG (115.1)	0,387	367,462	367,462	0,000	0,000	0,000	7,749	255,725	0,000	0,000	123,988	0,000
METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO/10 MG (117.1)	0,052	28,156	28,156	0,000	0,000	0,000	1,033	12,290	0,000	0,207	15,034	0,000
METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO/4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (117.2)	1,492	22,378	22,378	0,000	0,000	0,000	0,000	2,984	0,000	0,000	19,394	0,000
METOPROLOL/SUCCINATO 25 MG - COMPRIMIDO (118.1)	0,203	134,184	134,184	0,000	975,884	0,000	6,099	385,956	0,000	-24,397	713,815	0,000
METRONIDAZOL/400 MG - COMPRIMIDO (120.1)	0,277	36,030	36,030	0,000	0,000	0,000	0,000	18,292	0,000	-2,772	14,966	0,000
METRONIDAZOL/100 MG/G - GELEIA VAGINAL (120.2)	4,991	518,476	524,077	0,000	0,000	0,000	0,000	59,895	0,000	-14,974	449,209	0,000
METRONIDAZOL/40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL (BENZOILMETRONIDAZOL) (120.4)	5,640	16,920	16,920	0,000	56,400	0,000	0,000	0,000	0,000	-16,920	56,400	0,000
METRONIDAZOL/250 MG - COMPRIMIDO (120.5)	0,177	40,987	40,987	0,000	108,002	0,000	0,000	22,260	0,000	-8,360	118,389	0,000
MICONAZOL NITRATO/2% - CREME VAGINAL (121.1)	7,980	270,911	271,317	0,000	0,000	0,000	0,000	127,679	0,000	15,960	159,598	0,000
MICONAZOL NITRATO/20MG/G CREME DERMATOLOGICO (121.2)	2,493	144,610	144,610	0,000	0,000	0,000	0,000	19,946	0,000	0,000	124,664	0,000
NEBIVOLOL CLORIDRATO/5 MG (125.1)	0,443	358,425	358,425	0,000	0,000	0,000	0,000	88,375	0,000	0,000	292,050	0,000



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Secretaria de Saude

Balanco Estoque Financeiro - Analitico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241088 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo: Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acento R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
NEOMICINA SULFATO + BACITRACINA ZINCICA/5 MG/G + 250 UI/G - POMADA (126.1)	2.196	177.739	177.843	0,000	263.472	0,000	107.584	81.237	0,000	-19.760	232.733	0,000
NIFEDIPINO/10 MG (127.2)	0,093	194.355	194.355	0,000	166.590	0,000	0,000	224.897	0,000	-2.777	133.272	0,000
NIMESULIDA/100 MG (128.1)	0,059	94.896	99.486	0,000	42.481	0,000	8.020	60.860	0,000	-35.148	37.920	0,000
NISTATINA/25.000 UI/G - CREME VAGINAL (129.1)	6,771	264.081	264.081	0,000	0,000	0,000	27.083	142.187	0,000	13.542	108.333	0,000
NISTATINA/100.000 UI/ML - SUSPENSAO ORAL (129.2)	5,183	186,083	181.417	0,000	0,000	0,000	0,000	41.487	0,000	0,000	139.950	0,000
NITROFURANTOINA/100 MG - CAPSULA (130.1)	0,264	173.639	173.639	0,000	0,000	0,000	0,000	185.446	0,000	-6.079	2.114	0,000
NORETISTERONA/0.35 MG - BLISTER CALENDARIO COM 35 COMPRIMIDOS (131.1)	3,046	9.138	9.138	0,000	0,000	0,000	0,000	3.046	0,000	8.092	12.184	0,000
OLEO MINERAL PETROLATO/100% - USO ORAL/TOPICO (133.1)	3,000	90,000	90,000	0,000	90,000	0,000	18,000	12,000	0,000	-24,000	126,000	0,000
OMEPRAZOL/20 MG (134.1)	0,043	37.332	39.355	0,000	308.625	0,000	0,000	158.831	0,000	-3.208	183.941	0,000
PARACETAMOL/500 MG - COMPRIMIDO (137.1)	0,067	133,082	133,082	0,000	0,000	0,000	15,787	68.321	0,000	17.332	66.306	0,000
PARACETAMOL/200 MG/ML - SOLUCAO ORAL (137.2)	1,264	229.897	229.897	0,000	0,000	0,000	28.255	87.335	0,000	0,000	114.306	0,000
PERMETRINA/1% (10 MG/ML) - LOCAO (140.1)	2,009	86.393	86.393	0,000	0,000	0,000	0,000	2.009	0,000	-4.018	80,366	0,000
PERMETRINA/5% (50 MG/ML) - LOCAO (140.2)	2,952	171.222	171.222	0,000	0,000	0,000	0,000	41.329	0,000	-44.282	85.611	0,000
PREDNISOLONA FOSFATO SODICO/3 MG/ML - SOLUCAO ORAL (142.1)	4,190	163.413	163.413	0,000	628.511	0,000	79.611	331.016	0,000	-8.380	372.917	0,000
PREDNISONA/20 MG - COMPRIMIDO (143.1)	0,138	158.757	165.511	0,000	0,000	0,000	4.134	67.603	0,000	-6.753	86.821	0,000
PREDNISONA/5 MG - COMPRIMIDO (143.2)	0,060	31.565	33.029	0,000	89.288	0,000	1.190	18.925	0,000	-1.309	100.873	0,000
PROMETAZINA CLORIDRATO/25 MG - COMPRIMIDO (144.1)	0,130	150.059	150.027	0,000	0,000	0,000	7.807	22.250	0,000	-0.911	119.059	0,000
PROPRANOLOL CLORIDRATO/40 MG (146.1)	0,030	106.367	106.367	0,000	0,000	0,000	1.793	35.854	0,000	-1.793	66.928	0,000
RIVAROXABANA/20 MG (148.1)	0,397	206.462	285.628	0,000	0,000	0,000	0,000	154.715	0,000	-23.802	107.110	0,000



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Secretaria de Saude

Balanco Estoque Financeiro - Analitico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo: Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL/CLORETO DE SÓDIO 3,5 G + GLICOSE 20 G + CITRATO DE	0,901	91,929	91,929	0,000	0,000	0,000	0,000	84,719	0,000	-0,901	6,309	0,000
SECNIDAZOL/1.000 MG - COMPRIMIDO (151.1)	0,634	68,553	66,707	0,000	0,000	0,000	0,000	21,680	0,000	38,356	83,384	0,000
SIMETICONA (DIMETICONA)/75 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (153.1)	1,491	266,618	274,380	0,000	0,000	0,000	26,841	55,174	0,000	-5,965	186,399	0,000
SINVASTATINA/20 MG (154.1)	0,062	47,941	46,817	0,000	131,087	0,000	5,618	131,087	0,000	1,873	43,071	0,000
SINVASTATINA/40 MG (154.2)	0,114	203,939	202,989	0,000	0,000	0,000	0,000	124,523	0,000	-10,235	68,232	0,000
SULFADIAZINA DE PRATA/1% - CREME (156.1)	6,910	496,441	496,441	0,000	0,000	0,000	0,000	82,740	0,000	224,580	189,120	0,000
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA/400 MG + 80 MG - COMPRIMIDO (157.1)	0,160	314,500	314,500	0,000	0,000	0,000	0,000	111,886	0,000	0,321	202,934	0,000
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA/40 MG/ML + 8 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL (157.2)	3,489	132,565	132,565	0,000	0,000	0,000	13,954	73,260	0,000	3,489	48,840	0,000
SULFATO FERROSO/40 MG DE FERRO II - COMPRIMIDO (158.1)	0,032	62,894	62,894	0,000	0,000	0,000	0,000	28,061	0,000	-0,066	34,769	0,000
SULFATO FERROSO/25 MG/ML DE FERRO II - SOLUÇÃO ORAL/GOTAS (158.2)	1,027	192,098	192,098	0,000	0,000	0,000	0,000	9,245	0,000	-3,082	179,771	0,000
ALCOOL/70% - FRASCO 5 LITROS (179.3)	26,435	26,435	26,435	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	-26,435	0,000	0,000
ALCOOL/70% GEL - FRASCO 5 LITROS (179.4)	42,535	42,535	42,535	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	-42,535	0,000	0,000
LUVA DE PROCEDIMENTO/LATEX, TAM. P - CAIXA COM 100 UNIDADES (227.2)	19,181	19,181	19,181	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	-19,181	0,000	0,000
MASCARA FACIAL CIRURGICA/TRIPLA CAMADA, DESCARTAVEL C/ ELASTICO - PACOTE C/ 50 UND	5,758	17,275	17,275	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	-17,275	0,000	0,000
SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL/1 ML COM AGULHA 8 MM X 0,3 MM, PARA INSULINA (242.1)	0,214	29,788	29,270	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	-29,270	0,000	0,000
LEVONORGESTREL/0,75 MG - CARTELA C/ 2 COMPRIMIDOS (258.1)	0,596	2,383	2,383	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	2,383	0,000
FINASTERIDA/5 MG (275.1)	0,258	357,688	340,424	0,000	0,000	0,000	0,000	108,317	0,000	-7,737	224,371	0,000
HIDROXIDO DE ALUMINIO/60 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL (279.1)	2,220	115,440	115,440	0,000	0,000	0,000	13,320	56,940	0,000	28,860	71,040	0,000
LACTULOSE/667 MG/ML - XAROPE (281.1)	4,047	129,495	129,495	0,000	202,336	0,000	20,234	80,935	0,000	-28,327	202,336	0,000



Balanço Estoque Financeiro - Analítico

Filtros: Competência Inicial: 202401 Competência Final: 202412 UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE / 9241086 (9) Utiliza Etiqueta?: Ambos Ordenado por: Código Lista Item zerado? (0)?:
Não Tipo do grupo: Todos

UPS: FARMACIA BASICA IPIRANGA DO NORTE (9)

Material/Apresentação	CM R\$	Est Inicial R\$		Compra R\$	Trans E. R\$	Dev Forn R\$	Trans S. R\$	Saídas R\$	Dev S. R\$	Acerto R\$	Est Final R\$	Trânsito
		CA	CAT									
DEXAMETASONA/0,1MG/ML - ELIXIR (301.1)	2,360	97,477	96,766	0,000	141,610	0,000	33,042	161,050	0,000	-9,441	44,843	0,000
DEXAMETASONA/4 MG COMPRIMIDO (301.2)	0,151	134,050	133,753	0,000	0,000	0,000	7,540	30,912	0,000	-7,540	87,761	0,000
DUTASTERIDA + TANSULOSINA CLOR./0,5 MG + 0,4 MG COMPRIMIDO (309.1)	2,640	2.059,200	2.059,200	0,000	0,000	0,000	0,000	950,400	0,000	0,000	1.108,800	0,000
ONDANSETRONA/4 MG - COMPRIMIDO (326.1)	0,347	370,853	370,853	0,000	0,000	0,000	10,398	101,205	0,000	11,091	270,341	0,000
ONDANSETRONA/8 MG (326.2)	0,357	0,000	0,000	0,000	174,876	0,000	0,000	140,615	0,000	-7,852	26,410	0,000
TIAMINA/300 MG (4903.1)	0,200	137,000	137,000	0,000	0,000	0,000	0,000	54,000	0,000	3,000	86,000	0,000
PANTOPRAZOL/40 MG (5556.1)	0,155	411,500	411,500	0,000	0,000	0,000	0,000	130,585	0,000	-23,474	257,440	0,000
BUDESONIDA/64 MCG - 120 DOSES (12569.3)	13,883	111,052	111,052	0,000	0,000	0,000	0,000	41,648	0,000	-69,414	0,000	0,000
ACETILCISTEINA/600 MG / 5G - SACHE (788717.2)	0,826	558,374	592,994	0,000	0,000	0,000	33,036	348,528	0,000	-11,563	199,867	0,000
Totais:		32.855,204	33.105,472	0,000	16.376,886	0,000	1.645,250	20.403,562	78,460	-1.294,872 1.218,052 -76,820	27.435,186	0,000
Totais no Período:				0,000	367.145,731	0,000	10.317,467	350.089,157	286,793	-916,492	—	0,000

LEGENDA

Estoque Inicial e Estoque Final não pode ser somado pois estes valores são da competência.

Na competência onde o custo médio for R\$ 0,00 todos os valores do mês se tornarão zerados.

CM: Custo Médio / CA: Custo Anterior / CAT: Custo Atual

JESSICA LETICIA
ESCOBAR:03232
912109

Assinado de forma digital
por JESSICA LETICIA
ESCOBAR:03232912109
Dados: 2024.12.27
08:04:53 -04'00'



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

DOC ITEM VIII - a





Ofício 0648/2024/SEGEPLAN/RH

Ipiranga do Norte – MT, 19 de Dezembro de 2024

Assunto: Encaminhamento de Documentos relacionados ao Dep. de RH à Equipe de Transmissão de Mandato.

Prezados(as) Senhores(as),

Em cumprimento ao processo de transmissão de mandato, encaminho por meio deste, os documentos relacionados ao Departamento de Recursos Humanos, conforme **RESOLUÇÃO N° 19/2016 – TP**, para a devida análise e continuidade dos trabalhos.

Segue anexo os seguintes documentos:

1. Relação do quadro de servidores existentes no mês antecedente à transmissão do mandato, discriminando nome, cargo/função, lotação e remuneração, abrangendo, necessariamente:

- 1.1 Servidores estáveis (artigo 19, ADCT/CF);
- 1.2 Servidores efetivos admitidos mediante concurso público;
- 1.3 Servidores lotados em cargos de provimento em comissão;
- 1.4 Servidores contratados por prazo determinado;
- 1.5 Servidores cedidos e os recebidos em cessão.

2. Relação de férias e licenças-prêmio, vencidas e a vencerem;

3. Relação dos concursos públicos vigentes;

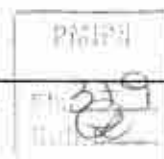
4. Cópias dos comprovantes de entrega de informações à Receita Federal do Brasil – RFB.

Colocamo-nos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas e/ou fornecer informações adicionais que se façam necessárias.

Atenciosamente,


Departamento de Recursos Humanos

Rejane Grabovsk
Analista de Controle Administrativo e Financeiro
Matrícula: 1849, data de Adm.: 17/05/2024
Portaria de nomeação nº 275/2024
Dep. De RH – Prefeitura de Ipiranga do Norte





Relação de Funcionários - IBAM

SECRETARIA 08 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE
DEPARTAMENTO 08/001 - GESTAO DA POLITICA DO SUS
LOTAÇÃO 08/001/00000001 - MANUT. E EN. COM A SECRETARIA MUN. SAUDE

Código	Nome	Secr/Depto/Lot/Set	Cargo	Classe	Nível	Salário Base	Dt Admissão	Dt Nasc
1571	ELIS REGINA FERREIRA	08/001/00000001/000	00312 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	A	01	2828.02	14/11/2022	20/11/1996
1579	MARINALVA CEZAR ROCHA	08/001/00000001/000	00312 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	A	01	2828.02	19/12/2022	24/05/1994
1351	TATIANE MIRANDA LIMA	08/001/00000001/000	00312 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	A	02	2997.70	24/08/2020	29/12/1993
Total de Funcionários: 3								

SECRETARIA 08 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE
DEPARTAMENTO 08/002 - GERENCIA EM SAUDE
LOTAÇÃO 08/002/00000002 - PACS- PROG AG COMU. DE SAUDE

Código	Nome	Secr/Depto/Lot/Set	Cargo	Classe	Nível	Salário Base	Dt Admissão	Dt Nasc
1349	ANA CAROLINA NIEDERLE	08/002/00000002/000	00313 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	A	01	2828.02	24/08/2020	05/10/2001
1012	DALVA REGINA ZINI	08/002/00000002/000	00313 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	C	04	4004.48	01/10/2014	29/08/1971
1364	EVANILCE AURELIANO DA SILVA OLIVEIRA	08/002/00000002/000	00313 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	A	01	2828.02	15/12/2020	11/08/1976
1068	HELENA VENDRUSCOLO	08/002/00000002/000	00313 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	B	04	3670.77	07/10/2015	22/08/1960
1019	KATIA SALOME DOURADO	08/002/00000002/000	00313 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	B	04	3670.77	18/11/2014	30/11/1979
1348	LUCINEIA DE OLIVEIRA	08/002/00000002/000	00313 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	A	02	2997.70	24/08/2020	09/06/1979
1350	MARIA CLARA MODESTO FRANCISCATTO	08/002/00000002/000	00313 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	A	02	2997.70	24/08/2020	20/12/1990
1067	SANDRA CRISTINA BERETA	08/002/00000002/000	00313 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	B	04	3670.77	01/09/2015	02/05/1972
1854	THIAGO FERNANDO OLIVEIRA DE BOAVENTURA	08/002/00000002/000	00313 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	A	01	2828.02	21/05/2024	28/08/2001
Total de Funcionários: 9								





Relação de Funcionários - IBAM

SECRETARIA 08 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE
DEPARTAMENTO 08/002 - GERENCIA EM SAUDE
LOTAÇÃO 08/002/00000005 - PASCAR - PROGR. AG. COMU.SAUDE RURAL

Código	Nome	Secr/Depto/Lot/Set	Cargo	Classe	Nível	Salário Base	Dt Admissão	Dt Nasc
1011	ADRIANA DE OLIVEIRA PIVETTA	08/002/00000005/000	00313 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	A	04	3337,06	01/10/2014	22/07/1977
1008	MARLENE FERREIRA CHENET	08/002/00000005/000	00313 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	A	04	3337,06	11/09/2014	05/09/1972

Total de Funcionários: 2

SECRETARIA 08 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE
DEPARTAMENTO 08/003 - GERENCIA EM SAUDE COMPLEMENTAR
LOTAÇÃO 08/003/00000004 - ACADEMIA DA SAUDE

Código	Nome	Secr/Depto/Lot/Set	Cargo	Classe	Nível	Salário Base	Dt Admissão	Dt Nasc
747	JANETE TEREZINHA PUHL	08/003/00000004/000	00312 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	A	05	3506,75	04/10/2010	14/09/1970

Total de Funcionários: 1

Total Geral de Funcionários: 15





Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

DOC ITEM VIII - b





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
CNPJ 07.209.245/0001-72
Rua dos Girassóis - 0000387 - Centro
Telefone (066)3588-1566
governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

Relação de Funcionários - IBAM

SECRETARIA 03 - GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO 03/002 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
LOTAÇÃO 03/002/00000001 - MANUT. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Código	Nome	Secr/Depto/Lot/Set	Cargo	Classe	Nível	Salário Base	Dt Admissão	Dt Nasc
802	JONATHAN DA SILVA TELLES	03/002/00000001/000	00302 - CONTROLADOR INTERNO	C	05	15797,30	04/01/2012	12/07/1982
Total de Funcionários: 1								

SECRETARIA 03 - GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO 03/003 - ASSESSORIA JURIDICA
LOTAÇÃO 03/003/00000001 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA ASSES. JURIDICA

Código	Nome	Secr/Depto/Lot/Set	Cargo	Classe	Nível	Salário Base	Dt Admissão	Dt Nasc
234	PEDRO ALESSANDRO ALVES DO NASCIMENTO	03/003/00000001/000	00356 - CONTROLE DE GESTÃO E FINANÇAS	A	01	6458,99	13/02/2006	31/01/1973
Total de Funcionários: 1								

SECRETARIA 04 - SEC. DE GESTAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO 04/001 - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LOTAÇÃO 04/001/00000001 - MANUT. E ENC. COORD. DE PLANEJ. E FINANÇAS

Código	Nome	Secr/Depto/Lot/Set	Cargo	Classe	Nível	Salário Base	Dt Admissão	Dt Nasc
1869	ANDRESSA MAIARA JUNG	04/001/00000001/000	00297 - ANALISTA DE CONTROLES ADMINISTRATIVOS	A	01	4629,38	17/06/2024	05/09/1995
1886	DHENNIS CHRISTIAN DE SOUZA NASCIMENTO	04/001/00000001/000	00297 - ANALISTA DE CONTROLES ADMINISTRATIVOS	A	01	4629,38	02/07/2024	08/03/1999
1836	GILMAR ALVES DE OLIVEIRA FILHO	04/001/00000001/000	00298 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II	A	01	4629,38	06/05/2024	13/09/1996
853	MARIZA TEREZINHA KONRATH	04/001/00000001/000	00303 - CONTADOR	C	05	15797,30	02/02/2012	17/11/1980
1685	SILAS CASSIANO DE SOUZA	04/001/00000001/000	00298 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II	A	01	4629,38	13/07/2023	09/02/1992
702	SIMONE MACHADO DA SILVA	04/001/00000001/000	00294 - AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANÇAS	C	05	3575,67	12/03/2010	26/02/1988
343	WELDEJAISON BONFIM COSTA	04/001/00000001/000	00293 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E ATEND.	A	06	2544,70	02/05/2007	22/11/1986
1354	WILLIAN JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	04/001/00000001/000	00294 - AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANÇAS	A	02	2547,18	01/10/2020	10/03/2000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
CNPJ 07.209.245/0001.72
Rua dos Girassóis - 0000387 - Centro
Telefone (066)3588-1566
governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

Relação de Funcionários - IBAM

Total de Funcionários: 8

SECRETARIA 04 - SEC. DE GESTAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO 04/002 - COORDENADORIA DE GESTAO
LOTAÇÃO 04/002/00000001 - MANUTENCAO E ENC. COM COORD. DE GESTAO

Código	Nome	Secr/Depto/Lot/Set	Cargo	Classe	Nível	Salário Base	Dt Admissão	Dt Nasc
730	ALESSANDRO DOS SANTOS CADENE	04/002/00000001/000	00294 - AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANÇAS	D	05	3873,65	10/05/2010	20/10/1988
219	CLECI SALETE LONGHI	04/002/00000001/000	00282 - AGENTE DE MANUTENÇÃO	A	05	1902,58	13/02/2006	22/10/1966
689	IRACEMA GUERRA DA SILVA	04/002/00000001/000	00282 - AGENTE DE MANUTENÇÃO	A	05	1902,58	09/03/2010	21/01/1976
342	IVAN BAMPI	04/002/00000001/000	00355 - SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	A	01	4745,38	02/05/2007	14/02/1985
1860	JOAO VITOR ZANOTTO	04/002/00000001/000	00305 - ENGENHEIRO CIVIL	A	01	6403,62	03/06/2024	28/05/1997
1805	KAROLINE PETRY	04/002/00000001/000	00294 - AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANÇAS	A	01	2403,00	22/04/2024	13/07/1997
1845	NADIELLE DE OLIVEIRA SILVEIRA	04/002/00000001/000	00300 - ASSISTENTE SOCIAL - 20 HORAS	A	01	3280,89	07/05/2024	25/08/1985
740	PATRICIA APARECIDA GONCALVES AZEVEDO	04/002/00000001/000	00293 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E ATEND	C	05	2912,72	28/06/2010	04/04/1984
1849	REJANE GRABOVSKI	04/002/00000001/000	00297 - ANALISTA DE CONTROLES ADMINISTRA	A	01	4629,38	17/05/2024	15/04/1986
1336	ROBERTO HONORIO GASPAR	04/002/00000001/000	00294 - AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANÇAS	B	02	2801,91	13/05/2020	06/07/1969
1330	THAIS ANTUNES MACHADO	04/002/00000001/000	00294 - AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANÇAS	A	02	2547,18	05/05/2020	18/08/1986

Total de Funcionários: 11

SECRETARIA 05 - SEC. DE EDUCACAO, CULT., ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO 05/001 - GERENCIA DA EDUCACAO
LOTAÇÃO 05/001/00000001 - MANUT. E ENC. COM A SECRET. MUN. DE EDUC.

Código	Nome	Secr/Depto/Lot/Set	Cargo	Classe	Nível	Salário Base	Dt Admissão	Dt Nasc
1867	ALISON JALLES SILVA DA HORA	05/001/00000001/000	00345 - PSICOLOGO - TNS EDUCACAO	A	01	5483,54	12/06/2024	03/06/1994
194	ELISANGELA MARIN CARBONARI	05/001/00000001/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA	B	06	7446,82	13/02/2006	29/05/1976
1822	GRACIELY DE CARVALHO SILVA	05/001/00000001/000	00344 - NUTRICIONISTA - TNS 30 HORAS	A	01	5483,54	03/05/2024	04/09/2000
742	HELIZETE VILHALBA CENTURION SCHVINN	05/001/00000001/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA	B	04	6759,42	02/09/2010	22/02/1977
932	JESUINO MARTINS CORREA JUNIOR	05/001/00000001/000	00335 - MOTORISTA DE ONIBUS DA EDUCACAO	C	04	6458,15	11/03/2013	17/04/1985



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
CNPJ: 07.209.245/0001-72
Rua dos Girassois - 0000387 - Centro
Telefone: (066)3588-1566
governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

Relação de Funcionários - IBAM

1818 REVELINO CARDOSO DOS SANTOS 05/001/00000001/000 00374 - ASSISTENTE SOCIAL - EDUCAÇÃO A 01 6403,62 03/05/2024 11/03/1973
Total de Funcionários: 6

SECRETARIA 05 - SEC. DE EDUCACAO, CULT., ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO 05/002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
LOTAÇÃO 05/002/00000001 - APOIO ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA

Código	Nome	Secr/Depto/Lot/Set	Cargo	Classe	Nível	Salário Base	Dt Admissão	Dt Nasc
818	ADAO ANTONIO FERREIRA JACQUES	05/002/00000001/000	00335 - MOTORISTA DE ÔNIBUS DA EDUCAÇÃO	C	05	6786,51	01/02/2012	30/03/1967
1862	ANA LUIZA KOCHEMBORGER	05/002/00000001/000	00336 - AUXILIAR EDUCACIONAL DE TRANSPOR	A	01	1779,53	04/06/2024	25/08/2003
830	ANTONIO CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS	05/002/00000001/000	00335 - MOTORISTA DE ÔNIBUS DA EDUCAÇÃO	B	03	5618,96	01/02/2012	03/06/1973
311	CARINE LAGEMANN	05/002/00000001/000	00338 - TÉCNICO ADM EDUCACIONAL - EM EXTII	D	07	6805,08	01/11/2006	12/10/1979
1807	CLAUDIANE CRISTINA PIASSON	05/002/00000001/000	00290 - CONDUTOR DE VEÍCULO DE TRANSPOR	A	01	3427,22	23/04/2024	13/02/1979
1058	CLAUDICIR CASANOVA	05/002/00000001/000	00335 - MOTORISTA DE ÔNIBUS DA EDUCAÇÃO	B	04	5919,96	01/06/2015	23/03/1967
706	CLELIA RUTKAUSKIS	05/002/00000001/000	00331 - ZELADORA EDUCACIONAL - EM EXTINÇ	B	04	2634,91	15/03/2010	25/10/1975
1861	DALVA PINHEIRO DE SOUZA	05/002/00000001/000	00336 - AUXILIAR EDUCACIONAL DE TRANSPOR	A	01	1779,53	04/06/2024	10/04/1991
986	DERCILIO MARTINS	05/002/00000001/000	00335 - MOTORISTA DE ÔNIBUS DA EDUCAÇÃO	B	04	5919,96	08/04/2014	11/09/1966
1842	ELLEN VITORIA DE SOUZA GUERRA	05/002/00000001/000	00282 - AGENTE DE MANUTENÇÃO	A	01	1534,34	07/05/2024	07/08/2001
956	HILARIO ROVEDA	05/002/00000001/000	00335 - MOTORISTA DE ÔNIBUS DA EDUCAÇÃO	B	03	5618,96	06/06/2013	25/12/1956
1841	JAINE DA SILVA DE SOUZA	05/002/00000001/000	00336 - AUXILIAR EDUCACIONAL DE TRANSPOR	A	01	1779,53	07/05/2024	14/12/2000
817	JORACI PADILHA DE SOUZA	05/002/00000001/000	00347 - PSICOPEDAGOGA	C	05	7508,33	01/02/2012	29/08/1954
876	JOSE JORGE RIETH DE OLIVEIRA	05/002/00000001/000	00335 - MOTORISTA DE ÔNIBUS DA EDUCAÇÃO	A	05	5655,44	21/11/2012	19/07/1951
1896	JUCIELI RIBEIRO DA PAIXAO	05/002/00000001/000	00342 - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCA	A	01	2198,70	02/08/2024	20/08/1985
1858	MANOELA MOTTA DE MELO	05/002/00000001/000	00336 - AUXILIAR EDUCACIONAL DE TRANSPOR	A	01	1779,53	03/06/2024	05/01/1988
1835	MARCOS JUNIOR DA SILVA DOS SANTOS	05/002/00000001/000	00290 - CONDUTOR DE VEÍCULO DE TRANSPOR	A	01	3427,22	06/05/2024	05/07/1993
421	MARIA MARTA FARIAS DA SILVA	05/002/00000001/000	00332 - COZINHEIRO EDUCACIONAL - EM EXTINI	C	06	3166,76	01/02/2008	21/04/1975
1848	MARIO SANTANA REGO	05/002/00000001/000	00290 - CONDUTOR DE VEÍCULO DE TRANSPOR	A	01	3427,22	15/05/2024	01/02/1978
1898	MICHAEL MARTINS DOS SANTOS	05/002/00000001/000	00290 - CONDUTOR DE VEÍCULO DE TRANSPOR	A	01	3427,22	12/08/2024	01/08/1998
763	NEIRIANE DA SILVA COSTA	05/002/00000001/000	00331 - ZELADORA EDUCACIONAL - EM EXTINÇ	B	04	2634,91	03/02/2011	06/09/1984



12/2024 09:56:26



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
CNPJ: 07.209.245/0001-72
Rua dos Girassóis - 0000387 - Centro
Telefone: (066)3588-1566
governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

Relação de Funcionários - IBAM

929	ORACI NUNES RUZIN	05/002/00000001/000	00331 - ZELADORA EDUCACIONAL - EM EXTINÇÃO	C	04	2874,43	07/03/2013	18/03/1962
223	PAULO ANANIAS DA SILVA	05/002/00000001/000	00282 - AGENTE DE MANUTENÇÃO	A	07	2086,71	16/02/2006	18/12/1954
1892	ROBERSON VARIANI	05/002/00000001/000	00343 - SECRETÁRIO ESCOLAR	A	01	2834,05	18/07/2024	03/06/1982
992	ROBERTO REZENDE	05/002/00000001/000	00335 - MOTORISTA DE ÔNIBUS DA EDUCAÇÃO	C	04	6458,15	01/07/2014	13/09/1983
1889	ROSALVITA FERREIRA DA SILVA ALMEIDA	05/002/00000001/000	00283 - MERENDEIRA	A	01	1555,42	09/07/2024	05/12/1968
832	SANDRA APARECIDA PENHA DE ARRUDA	05/002/00000001/000	00340 - TÉCNICO DE DESENVOLV. INFANTIL - EM	C	05	6825,74	01/02/2012	24/06/1969
696	SOILI GASS	05/002/00000001/000	00331 - ZELADORA EDUCACIONAL - EM EXTINÇÃO	C	05	3020,59	10/03/2010	30/12/1954
497	TERENCIO CRUZ BRUM	05/002/00000001/000	00333 - VIGIA - EM EXTINÇÃO	A	06	2638,97	09/05/2008	05/06/1958
1856	THIARLY SANTOS DE LIMA	05/002/00000001/000	00290 - CONDUTOR DE VEÍCULO DE TRANSPOR	A	01	3427,22	21/05/2024	10/02/1996
1806	VANESSA DE AZEVEDO MENDES	05/002/00000001/000	00337 - INSPETOR DE ALUNO	A	01	2043,15	22/04/2024	03/05/1996

Total de Funcionários: 31

SECRETARIA 05 - SEC. DE EDUCACAO, CULT., ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO 05/002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
LOTAÇÃO 05/002/00000002 - APOIO CMEI PRIMEIROS PASSOS

Código	Nome	Secri/Depto/Lot/Set	Cargo	Classe	Nível	Salário Base	Dt Admissão	Dt Nasc.
1834	BRENDA VITORIA GONCALVES	05/002/00000002/000	00283 - MERENDEIRA	A	01	1555,42	06/05/2024	24/07/2002
1891	DAIANE DA SILVA OLIVEIRA	05/002/00000002/000	00342 - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUC	A	01	2198,70	10/07/2024	14/04/1989
1832	DENISE NASCIMENTO DA SILVA ALMEIDA	05/002/00000002/000	00342 - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUC	A	01	2198,70	06/05/2024	10/02/1986
834	ELISANGELA ALEGRANCE	05/002/00000002/000	00332 - COZINHEIRO EDUCACIONAL - EM EXTIN	C	05	3020,59	01/02/2012	16/07/1980
1821	FRANCIELA MARCIA FONTANA	05/002/00000002/000	00342 - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUC	A	01	2198,70	03/05/2024	09/10/1988
764	IDANIR ASTOLFI DELGADO	05/002/00000002/000	00331 - ZELADORA EDUCACIONAL - EM EXTINÇÃO	C	05	3020,59	04/02/2011	30/09/1962
905	JANINE DAIANE POOTER	05/002/00000002/000	00340 - TÉCNICO DE DESENVOLV. INFANTIL - EM	B	04	5954,18	04/02/2013	21/03/1992
1873	KARINE RODZINSKI ZIEM	05/002/00000002/000	00342 - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUC	A	01	2198,70	20/06/2024	16/01/1994
844	KATIANA SIGNOR PINTO RIBEIRO	05/002/00000002/000	00340 - TÉCNICO DE DESENVOLV. INFANTIL - EM	C	05	6825,74	01/02/2012	22/01/1976
907	MAIRI TERESINHA BEUX	05/002/00000002/000	00331 - ZELADORA EDUCACIONAL - EM EXTINÇÃO	B	04	2634,91	04/02/2013	09/03/1973
1905	MARIA HELOISA NERY SILVA	05/002/00000002/000	00343 - SECRETÁRIO ESCOLAR	A	01	2834,05	18/09/2024	08/05/2002
1825	MARTA DOS SANTOS SOUZA	05/002/00000002/000	00342 - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUC	A	01	2198,70	03/05/2024	12/02/1987



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
CNPJ: 07.209.245/0001-72
Rua dos Girassóis - 0000387 - Centro
Telefone: (066)3588-1566
governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

Relação de Funcionários - IBAM

1851	SABRINE DE JESUS ALMEIDA SIFRONI	05/002/00000002/000	00342 - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCA	A	01	2198,70	20/05/2024	09/09/1995
916	SILVIA LETICIA CARNEIRO ABBEGG	05/002/00000002/000	00340 - TÉCNICO DE DESENVOLV INFANTIL - EA	C	04	6495,47	08/02/2013	26/03/1975
1844	TATIANA GOMES DO NASCIMENTO	05/002/00000002/000	00282 - AGENTE DE MANUTENÇÃO	A	01	1534,34	07/05/2024	11/04/1988

Total de Funcionários: 15

SECRETARIA 05 - SEC. DE EDUCACAO, CULT., ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO 05/002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
LOTAÇÃO 05/002/00000003 - APOIO ESCOLA MUNIC. CRESCER E APRENDER

Código	Nome	Secr/Depto/Lot/Set	Cargo	Classe	Nível	Salário Base	Dt Admissão	Dt Nasc
829	AUGUSTA MARISETE LODI	05/002/00000003/000	00332 - COZINHEIRO EDUCACIONAL - EM EXTIN	C	05	3020,59	01/02/2012	27/07/1976
1870	DEIZE FALCHETTI	05/002/00000003/000	00347 - PSICOPEDAGOGA	A	01	5045,92	17/06/2024	15/08/1993
1820	DJANN GOMES DE SOUSA	05/002/00000003/000	00282 - AGENTE DE MANUTENÇÃO	A	01	1534,34	03/05/2024	21/11/1989
1831	ILZELIA DE SOUSA	05/002/00000003/000	00337 - INSPETOR DE ALUNO	A	01	2043,15	06/05/2024	21/06/1981
678	JUSSARA GOULART DOS SANTOS	05/002/00000003/000	00282 - AGENTE DE MANUTENÇÃO	A	04	1810,53	03/03/2010	13/10/1967
1823	LUANA CRISTINA SANTOS DA COSTA	05/002/00000003/000	00343 - SECRETÁRIO ESCOLAR	A	01	2834,05	03/05/2024	21/01/2002
816	MARCE ZOLINGER	05/002/00000003/000	00331 - ZELADORA EDUCACIONAL - EM EXTINÇ	D	04	3113,98	30/01/2012	04/10/1974
1824	MARLI ALVES DE OLIVEIRA	05/002/00000003/000	00282 - AGENTE DE MANUTENÇÃO	A	01	1534,34	03/05/2024	02/10/1978
939	NEIVA TENEDIN DE CASTILHOS	05/002/00000003/000	00332 - COZINHEIRO EDUCACIONAL - EM EXTIN	C	04	2874,43	14/03/2013	11/02/1972
202	ROSILEI EVA PICININ	05/002/00000003/000	00338 - TÉCNICO ADM EDUCACIONAL - EM EXTII	D	07	6805,08	13/02/2006	07/11/1976
1855	ROSILENE BATISTA	05/002/00000003/000	00283 - MERENDEIRA	A	01	1555,42	21/05/2024	25/04/1983

Total de Funcionários: 11

SECRETARIA 05 - SEC. DE EDUCACAO, CULT., ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO 05/002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
LOTAÇÃO 05/002/00000004 - FUNDEB 70% - PRE ESCOLA

Código	Nome	Secr/Depto/Lot/Set	Cargo	Classe	Nível	Salário Base	Dt Admissão	Dt Nasc
1724	ALINE PEREIRA CUSTODIO	05/002/00000004/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	A	01	5207,57	22/01/2024	31/07/1996
1723	DINARA LOURDES FALCHETTI	05/002/00000004/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	A	01	5207,57	22/01/2024	02/11/1988





Relação de Funcionários - IBAM

913	ELAINI PINHEIRO DA SILVA	05/002/00000004/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	C	04	7373.91	06/02/2013	24/02/1982
822	JULIANA FABIA FANIN	05/002/00000004/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	C	05	7748.86	01/02/2012	09/10/1974
1795	LEILA MARIA DE MELO SILVA	05/002/00000004/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	A	01	5207.57	01/04/2024	13/09/1977
1859	LUIZ CEZAR TAMIOSO JUNIOR	05/002/00000004/000	00349 - PROFESSOR COM LICENCIATURA EM EI	A	01	5207.57	03/06/2024	02/12/1997
1385	LUSANY DA SILVA BRAGA	05/002/00000004/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	A	02	5520.03	08/02/2021	21/07/1987
915	LUZIA SANTOS BONFIM DE LIMA	05/002/00000004/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	C	04	7373.91	08/02/2013	01/03/1974
948	MÁRCIA ALVES NUNES	05/002/00000004/000	00359 - COORDENADOR PEDAGÓGICO	A	01	7645.33	16/04/2013	23/12/1983
848	MARIA DE LOURDES GUERRA DA SILVA	05/002/00000004/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	C	05	7748.86	01/02/2012	18/01/1974
760	MARIA LUIZA MANFRIN	05/002/00000004/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	C	05	7748.86	03/02/2011	11/11/1981
681	MICHELE GUERRIERI CORREA	05/002/00000004/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	C	04	7373.91	03/03/2010	21/06/1985
186	NILZA MARIA TAMIOSO	05/002/00000004/000	00360 - DIRETOR ESCOLAR	A	01	8897.59	13/02/2006	10/10/1961
1786	SIMONE PRADA AGUIAR	05/002/00000004/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	A	01	5207.57	12/03/2024	11/07/1975
841	SIRLENE SANTANA BARROS	05/002/00000004/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	C	05	7748.86	01/02/2012	04/03/1980

Total de Funcionários: 15

SECRETARIA: 05 - SEC. DE EDUCACAO, CULT., ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO: 05/002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
LOTAÇÃO: 05/002/00000005 - FUNDEB 70% - CMEI

Código	Nome	Secri/Depto/Lot/Set	Cargo	Classe	Nível	Salário Base	Dt Admissão	Dt Nasc
1355	ADIANE APARECIDA FABRIS	05/002/00000005/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	A	02	5520.03	03/11/2020	12/10/1987
1637	ALINE CÁSSIA MAZUTTI MARCILIO	05/002/00000005/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	A	01	5207.57	06/03/2023	27/07/1993
938	ALINE LUIZA RIBEIRO	05/002/00000005/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	B	04	6759.42	14/03/2013	08/11/1991
1435	CLAUDIA LOURENCO PICCIANI	05/002/00000005/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	A	02	5520.03	27/07/2021	09/04/1992
949	CLEY CRISTINA PEREIRA DE MELO GONCALVES	05/002/00000005/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	C	04	7373.91	15/04/2013	15/03/1973
1642	DERENICE LUIZA MENDES DOS SANTOS	05/002/00000005/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	A	01	5207.57	13/03/2023	25/11/1994
840	ELIZANE RIBEIRO	05/002/00000005/000	00360 - DIRETOR ESCOLAR	A	01	8897.59	01/02/2012	17/11/1982
1388	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA ABREU	05/002/00000005/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	A	02	5520.03	11/02/2021	04/04/1983
823	INEZ GUERRA DA SILVA SALES	05/002/00000005/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	C	05	7748.86	01/02/2012	17/10/1971



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
CNPJ: 07.209.245/0001-72
Rua dos Girassóis - 0000387 - Centro
Telefone: (066)3588-1566
governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

Relação de Funcionários - IBAM

850	JANICLEI DE OLIVEIRA	05/002/00000005/000	00359 - COORDENADOR PEDAGÓGICO	A	01	7645,33	01/02/2012	23/12/1978
1586	JESSICA CRISTINA ROSSETTO	05/002/00000005/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	A	01	5207,57	03/02/2023	15/09/1991
1647	MARCELI BOZA KOCK	05/002/00000005/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	A	01	5207,57	06/04/2023	22/09/1989
1582	MIRIAN LEAL DE SOUSA	05/002/00000005/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	A	01	5207,57	24/01/2023	25/05/1985
842	NIVEA CRISTINA CIRINO DA SILVA	05/002/00000005/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	C	05	7748,86	01/02/2012	28/02/1985
759	SEMILDA CICHOWICZ MATSCHINKE	05/002/00000005/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	C	05	7748,86	03/02/2011	27/02/1963
1564	SILMARA FRAZAO DUQUES VITAL	05/002/00000005/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	A	01	5207,57	14/09/2022	16/10/1990
758	SILVIA GALLON LEIMANN	05/002/00000005/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	C	05	7748,86	03/02/2011	08/12/1962
1601	TAISA TANDARA DE SOUZA	05/002/00000005/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	A	01	5207,57	07/02/2023	21/08/1989

Total de Funcionários: 18

SECRETARIA 05 - SEC. DE EDUCACAO, CULT., ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO 05/002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
LOTAÇÃO 05/002/00000006 - FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL

Código	Nome	Secri/Depto/Lot/Set	Cargo	Classe	Nível	Salário Base	Dt Admissão	Dt Nasc
638	ALDENEIDE REJANE DE MOURA	05/002/00000006/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	C	06	8123,82	14/04/2009	01/12/1981
1458	ALESSANDRA PRADA AGUIAR LORENZI	05/002/00000006/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	A	01	5207,57	01/02/2022	15/07/1980
1359	ANITA SEEWALD	05/002/00000006/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	A	02	5520,03	18/11/2020	04/08/1963
1667	BRUNA GARCIA RODRIGUES	05/002/00000006/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	A	01	5207,57	03/05/2023	04/06/1985
756	CARLA MICHELON	05/002/00000006/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	C	04	7373,91	03/02/2011	29/09/1986
226	CELENI CARIAGA DA SILVA	05/002/00000006/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	C	07	8498,74	16/02/2006	10/04/1965
712	CELIA MONTEIRO ROCHA	05/002/00000006/000	00350 - PROFESSOR COM LICENCIATURA EM LE	B	05	7103,13	22/03/2010	13/05/1979
213	DINARA GRANDO	05/002/00000006/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	C	07	8498,74	13/02/2006	01/09/1981
1794	ELIANA CRISTINA ZDEPSKI SIMON	05/002/00000006/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	A	01	5207,57	01/04/2024	23/06/1979
1360	ELIANI PEREIRA BRITO	05/002/00000006/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	A	02	5520,03	18/11/2020	25/02/1975
1801	EVERTY LEANDRA PEREIRA SILVA MEDINA	05/002/00000006/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	A	01	5207,57	08/04/2024	12/06/1994
917	FERNANDA BENDER	05/002/00000006/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	C	04	7373,91	08/02/2013	16/06/1987
836	GISELE REGINA JACQUES	05/002/00000006/000	00359 - COORDENADOR PEDAGÓGICO	A	01	7645,33	01/02/2012	04/11/1989



Relação de Funcionários - IBAM

1523	GUIDIANE DO CARMO FERNANDES LARocca	05/002/00000006/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	A	01	5207,57	02/05/2022	13/06/1977
269	HILDA CAONI GUERRIERI	05/002/00000006/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	C	07	8498,74	21/03/2006	07/02/1972
1833	HUGO COSTA DOS SANTOS	05/002/00000006/000	00349 - PROFESSOR COM LICENCIATURA EM EC	A	01	5207,57	06/05/2024	14/09/1993
214	IRMA CARIAGA DA SILVA	05/002/00000006/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	B	04	6759,42	13/02/2006	24/01/1969
1709	IVONETE DE JESUS SERAFIM	05/002/00000006/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	A	01	5207,57	01/11/2023	18/07/1990
825	JANDIRA PONCIO VIEIRA	05/002/00000006/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	C	05	7748,86	01/02/2012	25/01/1967
1411	JARDILAINE DA CONCEICAO FLORIANO LINS	05/002/00000006/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	A	02	5520,03	06/04/2021	19/06/1990
195	JOANA ELISA CONRAD	05/002/00000006/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	C	07	8498,74	13/02/2006	02/11/1979
1740	JOICE MARIA NICOLAU FRASSON	05/002/00000006/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	A	01	5207,57	01/02/2024	24/07/1982
1885	JORGE LUIZ NASCIMENTO DOS SANTOS	05/002/00000006/000	00350 - PROFESSOR COM LICENCIATURA EM LE	A	01	5207,57	01/07/2024	17/09/1993
1443	KATIA GISELE DE OLIVEIRA LANGARO	05/002/00000006/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	A	02	5520,03	01/09/2021	12/04/1981
227	LADI RAMBO	05/002/00000006/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	C	07	8498,74	16/02/2006	27/10/1967
1802	LICIANE DE ARAUJO PALHANO	05/002/00000006/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	A	01	5207,57	09/04/2024	27/11/1986
479	LOVANI PETRIKIC SCHMITZ	05/002/00000006/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	C	06	8123,82	06/05/2008	26/08/1974
220	LUCIENE DE OLIVEIRA DIAS	05/002/00000006/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	C	07	8498,74	13/02/2006	07/08/1979
283	LUZIMAR ETERNO CAMPOS DE CARVALHO	05/002/00000006/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	C	07	8498,74	03/04/2006	13/07/1975
265	MARKELLY SILVA MARQUEZ MARQUES	05/002/00000006/000	00360 - DIRETOR ESCOLAR	A	01	8897,59	20/03/2006	01/09/1978
250	NILZA DE OLIVEIRA	05/002/00000006/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	B	07	7790,52	24/02/2006	04/02/1976
1796	OSMARINA EVANGELISTA DA SILVA	05/002/00000006/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	A	01	5207,57	02/04/2024	22/07/1984
192	RITA DE CASSIA DE ARAUJO SILVA	05/002/00000006/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	C	07	8498,74	13/02/2006	31/03/1976
1819	ROSANA APARECIDA SILVA SOUSA LIMA	05/002/00000006/000	00349 - PROFESSOR COM LICENCIATURA EM EC	A	01	5207,57	03/05/2024	10/06/1994
478	ROSIMEIRE GRAGEL DE ANDRADE	05/002/00000006/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	C	06	8123,82	06/05/2008	12/08/1976
1664	SILVIA ALVES SCHNORRENBERGER	05/002/00000006/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	A	01	5207,57	24/04/2023	21/06/1977
918	SIMARLI NUNES	05/002/00000006/000	00359 - COORDENADOR PEDAGÓGICO	A	01	7645,33	18/02/2013	18/07/1973
736	SUELY CAETANO BORGES DE OLIVEIRA CAMPOS	05/002/00000006/000	00349 - PROFESSOR COM LICENCIATURA EM EC	C	05	7748,86	24/05/2010	02/02/1985
210	SUSANA TEIXEIRA	05/002/00000006/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	C	06	8123,82	13/02/2006	21/07/1973
225	VERA LUCIA CANTONI ESCOBAR	05/002/00000006/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	C	06	8123,82	16/02/2006	16/03/1972





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
CNPJ: 07.209.245/0001-72
Rua dos Girassois - 0000387 - Centro
Telefone (066)3568-1566
governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

Relação de Funcionários - IBAM

Total de Funcionários: 40

SECRETARIA 08 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLIC.
DEPARTAMENTO 06/001 - DEP. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
LOTAÇÃO 06/001/00000001 - MANUT. DO DPTO DE INFRAESTRUTURA E TRAN

Código	Nome	Secr/Depto/Lot/Set	Cargo	Classe	Nível	Salário Base	Dt Admissão	Dt Nasc
206	ADIRSON SCHNEIDERS	06/001/00000001/000	00291 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	D	07	7408,69	13/02/2006	14/07/1985
493	AGNALDO COELHO DE OLIVEIRA	06/001/00000001/000	00291 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	B	06	5992,32	09/05/2008	20/12/1974
1815	DANIEL GOMES DE OLIVEIRA	06/001/00000001/000	00289 - MOTORISTA VEÍCULO PESADO CATEG	A	01	3427,22	03/05/2024	19/01/1981
491	EDSON WISENFAD	06/001/00000001/000	00291 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	C	06	6537,08	09/05/2008	07/05/1972
1840	ELIAS PEREIRA DE ALMEIDA	06/001/00000001/000	00291 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	A	01	4190,44	07/05/2024	16/05/1985
492	IDEMAR OBANDO	06/001/00000001/000	00292 - OPERADOR DE MÁQUINAS ESCAVADEIR	C	06	9987,60	09/05/2008	26/01/1968
1843	JULIO CESAR MORAES DE MOURA	06/001/00000001/000	00289 - MOTORISTA VEÍCULO PESADO CATEG	A	01	3427,22	07/05/2024	05/10/1970
672	MAURICIO JACQUES	06/001/00000001/000	00288 - MOTORISTA VEICULO DE GRANDE POR	B	05	4475,15	01/03/2010	17/01/1982
1816	TIAGO BARRETO HOMEM	06/001/00000001/000	00291 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	A	01	4190,44	03/05/2024	23/04/1996

Total de Funcionários: 9

SECRETARIA 08 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLIC.
DEPARTAMENTO 06/003 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS
LOTAÇÃO 06/003/00000001 - MANUTENCAO DO DEP. DE SERVICOS PUBLICOS

Código	Nome	Secr/Depto/Lot/Set	Cargo	Classe	Nível	Salário Base	Dt Admissão	Dt Nasc
1127	ANGELA MARIA DIRINGS	06/003/00000001/000	00375 - VIGIA DO QUADRO GERAL	B	03	1890,31	12/08/2016	14/09/1968
494	EDVALDO ISRAEL DA SILVA	06/003/00000001/000	00284 - MANUFATUREIRO DE ARTEFATOS - EM F	A	06	2846,30	09/05/2008	20/01/1965
659	FRANCISCO EVERALDO FERREIRA	06/003/00000001/000	00375 - VIGIA DO QUADRO GERAL	A	04	1810,53	01/12/2009	29/01/1952
709	LOURIVAL REINALDO DO NASCIMENTO COSTA	06/003/00000001/000	00282 - AGENTE DE MANUTENÇÃO	A	04	1810,53	16/03/2010	12/06/1974
495	WALDEMIR RODRIGUES DA SILVA	06/003/00000001/000	00284 - MANUFATUREIRO DE ARTEFATOS - EM F	A	04	2583,57	09/05/2008	02/10/1965

Total de Funcionários: 5





Relação de Funcionários - IBAM

SECRETARIA 07 - SECRETARIA M. AGRICULTURA, M.A. IN.C.S.T
DEPARTAMENTO 07/001 - DEP. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBI
LOTAÇÃO 07/001/00000001 - MANUT. E ENC. DPTO. AGRICULT. PEC. E ME

Código	Nome	Secr/Depto/Lot/Set	Cargo	Classe	Nível	Salário Base	Dt Admissão	Dt Nasc
1850	ANDRE ANTONIO GAIO	07/001/00000001/000	00307 - MÉDICO VETERINÁRIO - TNS 40 HORAS	A	01	6403,62	20/05/2024	20/11/1998
Total de Funcionários: 1								

SECRETARIA 08 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE
DEPARTAMENTO 08/001 - GESTÃO DA POLÍTICA DO SUS
LOTAÇÃO 08/001/00000001 - MANUT. E EN. COM A SECRETARIA MUN. SAUDE

Código	Nome	Secr/Depto/Lot/Set	Cargo	Classe	Nível	Salário Base	Dt Admissão	Dt Nasc
752	ADEMAR DA COSTA FERREIRA	08/001/00000001/000	00286 - MOTORISTA VEICULO LEVE CATEGORIA	A	04	2835,55	03/11/2010	12/11/1981
723	APARECIDA DO CARMO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	08/001/00000001/000	00294 - AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANÇAS	D	06	3873,65	12/04/2010	10/04/1969
677	CRISTIANE PAULA PAPINI	08/001/00000001/000	00328 - FISIOTERAPEUTA - EM EXTINÇÃO ASNS	B	03	6008,70	03/03/2010	19/10/1981
705	DEBORA ANANDA TSUNEMI YAMADA BARBOSA NANDI	08/001/00000001/000	00322 - BIOQUÍMICO - EM EXTINÇÃO	B	04	9490,77	15/03/2010	10/07/1979
1571	ELIS REGINA FERREIRA	08/001/00000001/000	00312 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	A	01	2828,02	14/11/2022	20/11/1996
692	KATCILENE NUNES CORREA ROSA	08/001/00000001/000	00293 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E ATEND	A	05	2427,26	09/03/2010	22/10/1982
1343	LEILIAN CORREA OJEDA	08/001/00000001/000	00294 - AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANÇAS	A	02	2547,18	10/06/2020	23/12/1987
729	LUCIANA AZEVEDO DA SILVA GOMES	08/001/00000001/000	00325 - ENFERMEIRO	B	02	8525,61	07/05/2010	05/02/1985
788	MARIA APARECIDA WEBER	08/001/00000001/000	00282 - AGENTE DE MANUTENÇÃO	A	05	1902,58	13/09/2011	22/08/1968
1579	MARINALVA CEZAR ROCHA	08/001/00000001/000	00312 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	A	01	2828,02	19/12/2022	24/05/1994
1868	RAIANE SOARES LIMA	08/001/00000001/000	00315 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	A	01	2403,00	13/06/2024	10/08/2000
1351	TATIANE MIRANDA LIMA	08/001/00000001/000	00312 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	A	02	2997,70	24/08/2020	29/12/1993
1830	TIAGO LAGO	08/001/00000001/000	00315 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	A	01	2403,00	06/05/2024	11/02/2004
Total de Funcionários: 13								



Relação de Funcionários - IBAM

SECRETARIA 08 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE
DEPARTAMENTO 08/002 - GERENCIA EM SAUDE
LOTAÇÃO 08/002/00000001 - MANUTENCAO DOS PSFS - APS

Código	Nome	Secr/Depto/Lot/Set	Cargo	Classe	Nível	Salário Base	Dt Admissão	DI Nasc
716	ANNA PAULA DE MATOS MICHELETTO	08/002/00000001/000	00321 - FONOAUDIÓLOGO - ASNS 40 HORAS	A	05	9066,68	30/03/2010	29/11/1983
1344	CAMILE VECHIATO	08/002/00000001/000	00330 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	A	02	26543,57	15/06/2020	12/08/1983
1884	CLEIDE FERREIRA DA SILVA GOTARDI	08/002/00000001/000	00319 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A	01	2624,45	01/07/2024	25/04/1994
474	DINALVA DE JESUS DO CARMO FURTADO	08/002/00000001/000	00319 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	05	3579,75	06/05/2008	30/01/1977
1882	DRIELI REGINA CASANOVA DA SILVA	08/002/00000001/000	00319 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A	01	2624,45	01/07/2024	10/04/1996
1904	ELIAMARA FERNANDES SILVA	08/002/00000001/000	00325 - ENFERMEIRO	A	01	7311,84	16/09/2024	28/04/1990
240	ELIANE CARLOS DE SOUZA DA SILVA	08/002/00000001/000	00311 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EM EXTIN	B	06	2736,98	22/02/2006	30/10/1966
792	ELIANE YUMI TANAKA MORAES	08/002/00000001/000	00324 - ODONTOLOGO	C	05	10880,01	18/10/2011	12/08/1974
1852	ELISETTE MARIA SKALSKI	08/002/00000001/000	00319 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A	01	2624,45	20/05/2024	07/06/1988
238	ELISIANE FACCO DOS SANTOS	08/002/00000001/000	00319 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	07	4283,12	22/02/2006	27/10/1979
1894	GUILHERME HENRIQUE BORGES CRUVINEL MELO	08/002/00000001/000	00330 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	A	01	25041,11	01/08/2023	14/08/1992
1890	JULIA WEBER	08/002/00000001/000	00324 - ODONTOLOGO	A	01	7311,84	09/07/2024	28/02/1996
264	JULIANA BEIRIGO GONCALVES BRANCO LUCCHESI	08/002/00000001/000	00325 - ENFERMEIRO	C	07	11932,92	20/03/2006	27/06/1980
660	LAURITA SOUZA DE OLIVEIRA	08/002/00000001/000	00319 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A	04	3096,86	21/12/2009	05/05/1961
1335	LETICIA BURACHI PERUCHI DAGHETTI	08/002/00000001/000	00324 - ODONTOLOGO	A	02	7750,55	13/05/2020	04/05/1996
699	LORENI PERONDI	08/002/00000001/000	00282 - AGENTE DE MANUTENÇÃO	B	04	1991,57	11/03/2010	17/11/1970
292	LUZIMERE DE SOUSA FERRAZ E NASCIMENTO	08/002/00000001/000	00325 - ENFERMEIRO	C	07	11932,92	19/05/2006	06/06/1970
488	NIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	08/002/00000001/000	00319 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	06	4094,14	09/05/2008	29/10/1978
353	ROSEMAR COELHO PASSOS	08/002/00000001/000	00311 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EM EXTIN	D	06	3234,62	19/06/2007	29/04/1969
735	ROSENY LEAL DE SANTANA	08/002/00000001/000	00282 - AGENTE DE MANUTENÇÃO	C	05	2283,10	21/05/2010	31/08/1971
477	SUELI LOPES DA SILVA	08/002/00000001/000	00319 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	04	3406,56	06/05/2008	16/04/1975

Total de Funcionários: 21



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
CNPJ 07.209.245/0001-72
Rua dos Girassois - 0000387 - Centro
Telefone (066)3588-1566
governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

Relação de Funcionários - IBAM

SECRETARIA 08 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE
DEPARTAMENTO 08/002 - GERENCIA EM SAUDE
LOTAÇÃO 08/002/00000002 - PACS- PROG.AG.COMU.DE SAUDE

Código	Nome	Secr/Depto/Lot/Set	Cargo	Classe	Nível	Salário Base	Dt Admissão	Dt Nasc
1349	ANA CAROLINA NIEDERLE	08/002/00000002/000	00313 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	A	01	2828,02	24/08/2020	05/10/2001
1012	DALVA REGINA ZINI	08/002/00000002/000	00313 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	C	04	4004,48	01/10/2014	29/08/1971
1364	EVANILCE AURELIANO DA SILVA OLIVEIRA	08/002/00000002/000	00313 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	A	01	2828,02	15/12/2020	11/08/1976
1068	HELENA VENDRUSCOLO	08/002/00000002/000	00313 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	B	04	3670,77	07/10/2015	22/08/1960
1019	KATIA SALOME DOURADO	08/002/00000002/000	00313 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	B	04	3670,77	18/11/2014	30/11/1979
1348	LUCINEIA DE OLIVEIRA	08/002/00000002/000	00313 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	A	02	2997,70	24/08/2020	09/06/1979
1350	MARIA CLARA MODESTO FRANCISCATTO	08/002/00000002/000	00313 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	A	02	2997,70	24/08/2020	20/12/1990
1087	SANDRA CRISTINA BERETA	08/002/00000002/000	00313 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	B	04	3670,77	01/09/2015	02/05/1972
1854	THIAGO FERNANDO OLIVEIRA DE BOAVENTURA	08/002/00000002/000	00313 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	A	01	2828,02	21/05/2024	28/08/2001
Total de Funcionários: 9								

SECRETARIA 08 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE
DEPARTAMENTO 08/002 - GERENCIA EM SAUDE
LOTAÇÃO 08/002/00000004 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Código	Nome	Secr/Depto/Lot/Set	Cargo	Classe	Nível	Salário Base	Dt Admissão	Dt Nasc
266	ANDERSON MATOZO GAZAL	08/002/00000004/000	00314 - AGENTE DE VIGILANCIA EPIDEMOLOGIC	C	07	3921,71	08/03/2006	27/08/1973
239	LUIS CARLOS MUNSI	08/002/00000004/000	00314 - AGENTE DE VIGILANCIA EPIDEMOLOGIC	D	07	4248,51	22/02/2006	26/08/1978
Total de Funcionários: 2								

SECRETARIA 08 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE
DEPARTAMENTO 08/002 - GERENCIA EM SAUDE
LOTAÇÃO 08/002/00000005 - PASCAR - PROGR. AG. COMU.SAÚDE RURAL

Código	Nome	Secr/Depto/Lot/Set	Cargo	Classe	Nível	Salário Base	Dt Admissão	Dt Nasc
1011	ADRIANA DE OLIVEIRA PIVETTA	08/002/00000005/000	00313 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	A	04	3337,06	01/10/2014	22/07/1977



Emissão 18/12/2024 09:56:26



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE

CNPJ: 07.208.245/0001.72

Rua dos Girassóis - 0000387 - Centro

Telefone: (066)3588-1566

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

Relação de Funcionários - IBAM

1008 MARLENE FERREIRA CHENET

08/002/00000005/000 00313 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE A 04 3337,06 11/09/2014 05/09/1972

Total de Funcionários: 2

SECRETARIA 08 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

DEPARTAMENTO 08/003 - GERENCIA EM SAÚDE COMPLEMENTAR

LOTAÇÃO 08/003/00000002 - SERVIÇOS URGÊNCIA E EMERGENCIAS - PSM

Código	Nome	Secr/Depto/Lot/Set	Cargo	Classe	Nível	Salário Base	Dt Admissão	Dt Nasc
679	ANGELINA DOS SANTOS ROGLING	08/003/00000002/000	00293 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E ATEND	A	02	2074,91	03/03/2010	02/07/1976
807	CRISTIANE HEUKO MARTINS	08/003/00000002/000	00319 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A	04	3096,86	19/01/2012	26/05/1986
490	CRISTINA DE SOUZA ARAUJO	08/003/00000002/000	00375 - VIGIA DO QUADRO GERAL	A	06	1994,64	09/05/2008	30/07/1963
898	EDEMAR JOSE JACOBI	08/003/00000002/000	00375 - VIGIA DO QUADRO GERAL	A	04	1810,53	16/01/2013	08/09/1955
1345	ELEANDRO DE ANDRADE	08/003/00000002/000	00318 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	A	02	3491,73	01/07/2020	26/10/1986
399	ELIETE MARIA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	08/003/00000002/000	00282 - AGENTE DE MANUTENÇÃO	A	04	1810,53	05/11/2007	27/05/1975
248	FABIANO ARLINDO GONCALVES	08/003/00000002/000	00318 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	B	07	4927,95	24/02/2006	01/08/1983
685	ILDA PEREIRA	08/003/00000002/000	00317 - AUXILIAR DE FARMÁCIA	B	05	2384,10	05/03/2010	01/08/1978
1346	JOSE IVANILDO THEODORO DA SILVA	08/003/00000002/000	00318 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	A	02	3491,73	20/07/2020	07/07/1990
472	JOSE MARIA DE ABREU JUNIOR	08/003/00000002/000	00318 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	B	06	4710,54	02/05/2008	20/07/1974
900	JULIANA DE SOUZA ADARI	08/003/00000002/000	00325 - ENFERMEIRO	C	04	10353,55	01/02/2013	02/10/1987
789	MARLI SILVA DE OLIVEIRA	08/003/00000002/000	00282 - AGENTE DE MANUTENÇÃO	A	04	1810,53	13/10/2011	27/12/1961
930	RITA DE CÁSSIA SPANHOL	08/003/00000002/000	00325 - ENFERMEIRO	C	04	10353,55	07/03/2013	04/09/1986

Total de Funcionários: 13

SECRETARIA 08 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

DEPARTAMENTO 08/003 - GERENCIA EM SAÚDE COMPLEMENTAR

LOTAÇÃO 08/003/00000003 - MANUTENCAO DO AME - AMB. MULTIPROFISSION

Código	Nome	Secr/Depto/Lot/Set	Cargo	Classe	Nível	Salário Base	Dt Admissão	Dt Nasc
344	GISELENE DE SOUZA LIMA	08/003/00000003/000	00293 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E ATEND	A	05	2427,26	03/05/2007	04/10/1986
459	MAURO AUGUSTO DE OLIVEIRA KOCK	08/003/00000003/000	00323 - PSICOLOGO - ASNS	C	06	11406,46	23/04/2008	13/12/1975



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
CNPJ: 07.209.245/0001.72
Rua dos Girassóis - 0000387 - Centro
Telefone: (066)3588-1556
governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

Relação de Funcionários - IBAM

Total de Funcionários: 2

SECRETARIA 08 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE
DEPARTAMENTO 08/003 - GERENCIA EM SAUDE COMPLEMENTAR
LOTAÇÃO 08/003/00000004 - ACADEMIA DA SAUDE

Código	Nome	Secr/Depto/Lot/Set	Cargo	Classe	Nível	Salário Base	Dt Admissão	Dt Nasc
728	ANDRE RODRIGUES FERREIRA	08/003/00000004/000	00326 - NUTRICIONISTA - ASNS 40 HORAS	B	04	9490,77	06/05/2010	13/03/1983
747	JANETE TEREZINHA PUHL	08/003/00000004/000	00312 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	A	05	3506,75	04/10/2010	14/09/1970

Total de Funcionários: 2

SECRETARIA 09 - SEC. DE TRAB. ASSISTENCIA SOCIAL E HABIT
DEPARTAMENTO 09/001 - GESTAO DA POLITICA DA SECR. DE ASSISTENC
LOTAÇÃO 09/001/00000001 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Código	Nome	Secr/Depto/Lot/Set	Cargo	Classe	Nível	Salário Base	Dt Admissão	Dt Nasc
777	EDENILTON DE SOUZA QUEIROZ	09/001/00000001/000	00293 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E ATEND C		05	2912,72	01/03/2011	25/10/1970

Total de Funcionários: 1

SECRETARIA 09 - SEC. DE TRAB. ASSISTENCIA SOCIAL E HABIT
DEPARTAMENTO 09/002 - PROTECAO SOCIAL BASICA
LOTAÇÃO 09/002/00000001 - CRAS

Código	Nome	Secr/Depto/Lot/Set	Cargo	Classe	Nível	Salário Base	Dt Admissão	Dt Nasc
230	ALDENIR LUIZA ALICHANDRE	09/002/00000001/000	00293 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E ATEND	D	07	3460,81	16/02/2006	20/11/1975
731	ANGELA MARIA SCHNEIDER DA SILVA	09/002/00000001/000	00282 - AGENTE DE MANUTENÇÃO	B	05	2092,84	10/05/2010	31/03/1972
1887	FABIANA DA SILVA VILANOVA	09/002/00000001/000	00310 - PSICOLOGO - TNS	A	01	7311,84	03/07/2024	05/08/1991
778	MARIA ISABEL SOUZA RODRIGUES	09/002/00000001/000	00282 - AGENTE DE MANUTENÇÃO	C	05	2283,10	01/03/2011	13/04/1972
1878	PAULO SERGIO DE ALMEIDA	09/002/00000001/000	00287 - MOTORISTA VEICULO DE MEDIO PORTE	A	01	2403,00	27/06/2024	25/05/1966
859	RENATA CRISTIANE GONCALVES	09/002/00000001/000	00301 - ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	B	04	8311,90	13/02/2012	01/02/1986
1817	SELMA BARBOSA DOS SANTOS	09/002/00000001/000	00301 - ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	A	01	6403,62	03/05/2024	25/04/1984



18/12/2024 09:58:28



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
CNPJ: 07.209.245/0001-72
Rua dos Girassóis - 0000387 - Centro
Telefone: (066)3588-1566
governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

Relação de Funcionários - IBAM

Total de Funcionários: 7

Total Geral de Funcionários: 244



Emissão: 18/12/2024 09:56:29



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

DOC ITEM VIII - c





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
CNPJ: 07.209.245/0001.72
Rua dos Girassois - 0000387 - Centro
Telefone: (066)3588-1566
governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

Relação de Funcionários - IBAM

SECRETARIA 04 - SEC. DE GESTAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO 04/001 - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LOTAÇÃO 04/001/00000001 - MANUT. E ENC. COORD. DE PLANEJ. E FINANÇAS

Código	Nome	Secr/Depto/Lot/Set	Cargo	Classe	Nível	Salário Base	Dt Admissão	Dt Nasc
1227	CAROLINE LONGHI VIEIRA	04/001/00000001/000	00356 - CONTROLE DE GESTÃO E FINANÇAS	A	01	6458.99	14/01/2019	14/06/1994
1572	MARIA APARECIDA BARROS EDUARDO	04/001/00000001/000	00352 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	A	01	2372.68	22/11/2022	20/04/1993
1372	SERGIO DE ANDRADE	04/001/00000001/000	00365 - COORDENADOR ADM DE PLANEJAMENT	A	01	7249.88	01/01/2021	14/10/1969
1457	TAISE RAQUEL DREWLO CAVAZIN	04/001/00000001/000	00355 - SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	A	01	4745.38	24/01/2022	18/06/1991
1574	VITORIA LIMA OLIVEIRA	04/001/00000001/000	00352 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	A	01	2372.68	06/12/2022	29/11/2004

Total de Funcionários: 5

SECRETARIA 04 - SEC. DE GESTAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO 04/002 - COORDENADORIA DE GESTAO
LOTAÇÃO 04/002/00000001 - MANUTENCAO E ENC. COM COORD. DE GESTAO

Código	Nome	Secr/Depto/Lot/Set	Cargo	Classe	Nível	Salário Base	Dt Admissão	Dt Nasc
1390	ANE KELLY RIBEIRO PITTEI	04/002/00000001/000	00356 - CONTROLE DE GESTÃO E FINANÇAS	A	01	6458.99	12/02/2021	13/11/1989
1460	ARTUR HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	04/002/00000001/000	00356 - CONTROLE DE GESTÃO E FINANÇAS	A	01	6458.99	01/02/2022	28/11/1994
1710	EDILAINE DELAPRIA	04/002/00000001/000	00355 - SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	A	01	4745.38	06/11/2023	15/04/1985
1462	FELIPE RYU OTTANI	04/002/00000001/000	00352 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	A	01	2372.68	01/02/2022	10/06/2004
1714	SUZANE STEFANY ALMEIDA SOUSA	04/002/00000001/000	00351 - ASSISTENTE ADJUNTO	A	01	1713.61	09/01/2024	17/04/2005

Total de Funcionários: 5

SECRETARIA 05 - SEC. DE EDUCACAO, CULT. ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO 05/001 - GERENCIA DA EDUCACAO
LOTAÇÃO 05/001/00000001 - MANUT. E ENC. COM A SECRET. MUN. DE EDUC.

Código	Nome	Secr/Depto/Lot/Set	Cargo	Classe	Nível	Salário Base	Dt Admissão	Dt Nasc
1475	ANDRESSA BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA	05/001/00000001/000	00352 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	A	01	2372.68	15/02/2022	13/09/1998



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
CNPJ: 07.209.245/0001.72
Rua dos Girassóis - 0000387 - Centro
Telefone: (066)3588-1566
governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

Relação de Funcionários - IBAM

1800 HELEN CRISTINA OLIVEIRA DE AVELAR	05/001/00000001/000	00351 - ASSISTENTE ADJUNTO	A	01	1713,61	08/04/2024	25/11/1995
1425 VANDERLEIA MARIA TESSARO	05/001/00000001/000	00354 - ASSESSOR ADMINISTRATIVO	A	01	3295,40	03/05/2021	24/06/1978

Total de Funcionários: 3

SECRETARIA 06 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLIC
DEPARTAMENTO 06/001 - DEP. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
LOTAÇÃO 06/001/00000001 - MANUT. DO DPTO DE INFRAESTRUTURA E TRAN

Código	Nome	Secr/Depto/Lot/Set	Cargo	Classe	Nível	Salário Base	Dt Admissão	Dt Nasc
1211	ALEXANDRE JOSE FRASSON	06/001/00000001/000	00354 - ASSESSOR ADMINISTRATIVO	A	01	3295,40	08/05/2018	12/12/1978
1541	MARIO SERGIO VEZARO	06/001/00000001/000	00358 - SECRETÁRIO ADJUNTO	A	01	6458,99	08/07/2022	03/10/1970

Total de Funcionários: 2

SECRETARIA 06 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLIC
DEPARTAMENTO 06/003 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS
LOTAÇÃO 06/003/00000001 - MANUTENCAO DO DEP. DE SERVICOS PUBLICOS

Código	Nome	Secr/Depto/Lot/Set	Cargo	Classe	Nível	Salário Base	Dt Admissão	Dt Nasc
1445	ADILSON JOSE PESSATTO	06/003/00000001/000	00356 - CONTROLE DE GESTÃO E FINANÇAS	A	01	6458,99	08/09/2021	25/03/1976
1546	RICARDO PEREIRA RIBEIRO	06/003/00000001/000	00354 - ASSESSOR ADMINISTRATIVO	A	01	3295,40	21/07/2022	24/01/1998

Total de Funcionários: 2

SECRETARIA 07 - SECRETARIA M. AGRICULTURA, M.A. IN.C.S.T
DEPARTAMENTO 07/001 - DEP. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMB
LOTAÇÃO 07/001/00000001 - MANUT. E ENC. DPTO. AGRICULT. PEC. E ME

Código	Nome	Secr/Depto/Lot/Set	Cargo	Classe	Nível	Salário Base	Dt Admissão	Dt Nasc
1791	ILARIO SCHREDER	07/001/00000001/000	00354 - ASSESSOR ADMINISTRATIVO	A	01	3295,40	14/03/2024	18/11/1973
1713	KAUA GABRIEL JUSTEN	07/001/00000001/000	00352 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	A	01	2372,68	08/01/2024	12/09/2004

Total de Funcionários: 2



19/12/2024 09:58:57



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
CNPJ: 07.209.245/0001-72
Rua dos Girassóis - 0000387 - Centro
Telefone: (066)3588-1566
governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

Relação de Funcionários - IBAM

SECRETARIA 08 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE
DEPARTAMENTO 08/001 - GESTAO DA POLITICA DO SUS
LOTAÇÃO 08/001/00000001 - MANUT. E EN. COM A SECRETARIA MUN. SAUDE

Código	Nome	Secr/Depto/Lot/Set	Cargo	Classe	Nível	Salário Base	Dt Admissão	Dt Nasc
1217	ANA CAROLINA SANTOS DE OLIVEIRA	08/001/00000001/000	00358 - SECRETÁRIO ADJUNTO	A	01	6458.99	16/07/2018	06/01/1996
1700	ANDRE LUIZ MARQUES	08/001/00000001/000	00353 - ASSESSOR ADJUNTO	A	01	2636.31	08/09/2023	01/07/1979
1866	FABRICIO CARGNELUTTI PADILHA	08/001/00000001/000	00354 - ASSESSOR ADMINISTRATIVO	A	01	3295.40	05/06/2024	02/05/1987
1911	NELSON FERNANDES	08/001/00000001/000	00355 - SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	A	01	4745.38	14/10/2024	21/09/1969
1558	VALERIA APARECIDA FASCONI GARCIA	08/001/00000001/000	00353 - ASSESSOR ADJUNTO	A	01	2636.31	24/08/2022	20/05/1989
1455	WELLINGTON BATISTA DA SILVA	08/001/00000001/000	00355 - SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	A	01	4745.38	14/01/2022	16/06/1984

Total de Funcionários: 6

SECRETARIA 09 - SEC. DE TRAB. ASSISTENCIA SOCIAL E HABIT
DEPARTAMENTO 09/001 - GESTAO DA POLITICA DA SECR. DE ASSISTENC
LOTAÇÃO 09/001/00000001 - SECRETARIA DE Acao SOCIAL

Código	Nome	Secr/Depto/Lot/Set	Cargo	Classe	Nível	Salário Base	Dt Admissão	Dt Nasc
1459	ANA CAROLINE FERREIRA LOPES	09/001/00000001/000	00354 - ASSESSOR ADMINISTRATIVO	A	01	3295.40	01/02/2022	27/05/1999
1797	FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA	09/001/00000001/000	00351 - ASSISTENTE ADJUNTO	A	01	1713.61	01/04/2024	15/11/1988
1446	JOSLENE VELOZO	09/001/00000001/000	00358 - SECRETÁRIO ADJUNTO	A	01	6458.99	10/09/2021	24/04/1990
1803	PATRICIA PEREIRA OLIVEIRA	09/001/00000001/000	00353 - ASSESSOR ADJUNTO	A	01	2636.31	10/04/2024	15/05/1991

Total de Funcionários: 4

SECRETARIA 09 - SEC. DE TRAB. ASSISTENCIA SOCIAL E HABIT
DEPARTAMENTO 09/002 - PROTECAO SOCIAL BASICA
LOTAÇÃO 09/002/00000001 - CRAS

Código	Nome	Secr/Depto/Lot/Set	Cargo	Classe	Nível	Salário Base	Dt Admissão	Dt Nasc
1672	CLAUDINEIA DUCATI	09/002/00000001/000	00352 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	A	01	2372.68	01/06/2023	05/03/1990
1712	FERNANDA LOPES DE SOUZA	09/002/00000001/000	00354 - ASSESSOR ADMINISTRATIVO	A	01	3295.40	08/01/2024	10/05/1982



19/12/2024 09:58:57



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE

CNPJ: 07.209.245/0001-72

Rua dos Girassóis - 0000387 - Centro

Telefone: (066)3588-1566

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

Relação de Funcionários - IBAM

1560 LARIANE DA COSTA OLIVEIRA	09/002/00000001/000	00353 - ASSESSOR ADJUNTO	A	01	2636,31	08/09/2022	15/09/1978
Total de Funcionários: 3							

Total Geral de Funcionários: 32





Relação de Funcionários - IBAM

SECRETARIA 09 - SEC. DE TRAB. ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABIT
DEPARTAMENTO 09/003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN
LOTAÇÃO 09/003/00000001 - CONSELHO TUTELAR

Código	Nome	Secr/Depto/Lot/Set	Cargo	Classe	Nível	Salário Base	Dt Admissão	Dt Nasc
1715	ANDRESSA MEDEIROS SILVA DOS SANTOS	09/003/00000001/000	00089 - CONSELHEIRO TUTELAR	A	I	2785,17	10/01/2024	02/05/1990
1716	FRANKLANE DA SILVA ABREU	09/003/00000001/000	00089 - CONSELHEIRO TUTELAR	A	I	2785,17	10/01/2024	27/01/1985
1717	IZABEL LEAL DE SOUSA	09/003/00000001/000	00089 - CONSELHEIRO TUTELAR	A	I	2785,17	10/01/2024	25/03/1979
1718	PAULO LEVI PINTO RIBEIRO	09/003/00000001/000	00089 - CONSELHEIRO TUTELAR	A	I	2785,17	10/01/2024	08/11/1977
1719	SILVANA CARDOSO DA SILVA	09/003/00000001/000	00089 - CONSELHEIRO TUTELAR	A	I	2785,17	10/01/2024	02/05/1991

Total de Funcionários: 5

Total Geral de Funcionários: 5





Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

DOC ITEM VIII - d





Relação de Funcionários - IBAM

SECRETARIA: 05 - SEC. DE EDUCACAO, CULT., ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO: 05/002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
LOTAÇÃO: 05/002/00000001 - APOIO ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA

Código	Nome	Secr/Depto/Lot/Set	Cargo	Classe	Nível	Salário Base	Dt Admissão	Dt Nasc
1881	ADRIELE DA SILVA VENANCIO	05/002/00000001/000	00342 - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUC	A	01	2198,70	01/07/2024	24/06/1995
1729	CARLA KOCHEMBORGER	05/002/00000001/000	00336 - AUXILIAR EDUCACIONAL DE TRANSPOR	A	01	1779,53	24/01/2024	20/07/1979
1897	CLEIDIANE SILVA DE OLIVEIRA	05/002/00000001/000	00342 - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUC	A	01	2198,70	12/08/2024	18/02/1992
1764	CRISLAINE APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA GOTER	05/002/00000001/000	00336 - AUXILIAR EDUCACIONAL DE TRANSPOR	A	01	1779,53	02/02/2024	28/03/2003
1736	ELIANE NERES PEREIRA	05/002/00000001/000	00336 - AUXILIAR EDUCACIONAL DE TRANSPOR	A	01	1779,53	01/02/2024	15/12/1987
1907	FRANCISCA ROMAIRA DE SOUSA MOTA	05/002/00000001/000	00342 - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUC	A	01	2198,70	18/09/2024	05/02/1992
1726	GRAZIELLE FERNANDES MATOS	05/002/00000001/000	00342 - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUC	A	01	2198,70	24/01/2024	22/07/2005
1874	MARIA NATALIA SANTOS DA CUNHA	05/002/00000001/000	00342 - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUC	A	01	2198,70	24/06/2024	25/12/1995
1730	MATILDE CASTRO SANTOS	05/002/00000001/000	00336 - AUXILIAR EDUCACIONAL DE TRANSPOR	A	01	1779,53	24/01/2024	18/03/1968
1901	RAFAELA PORCINA DE OLIVEIRA SILVA	05/002/00000001/000	00342 - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUC	A	01	2198,70	02/09/2024	02/07/1997

Total de Funcionários: 10

SECRETARIA: 05 - SEC. DE EDUCACAO, CULT., ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO: 05/002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
LOTAÇÃO: 05/002/00000002 - APOIO CMEI PRIMEIROS PASSOS

Código	Nome	Secr/Depto/Lot/Set	Cargo	Classe	Nível	Salário Base	Dt Admissão	Dt Nasc
1814	EDINA SCHORNEN	05/002/00000002/000	00342 - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUC	A	01	2198,70	02/05/2024	14/02/1982

Total de Funcionários: 1

SECRETARIA: 05 - SEC. DE EDUCACAO, CULT., ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO: 05/002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
LOTAÇÃO: 05/002/00000003 - APOIO ESCOLA MUNIC. CRESCER E APRENDER

Código	Nome	Secr/Depto/Lot/Set	Cargo	Classe	Nível	Salário Base	Dt Admissão	Dt Nasc
--------	------	--------------------	-------	--------	-------	--------------	-------------	---------



18/12/2024 10:00:02



Relação de Funcionários - IBAM

1829	EDIELE NUNES DE JESUS	05/002/00000003/000	00342 - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUC	A	01	2198,70	06/05/2024	09/11/1994
1900	LINA DA SILVA CARVALHO	05/002/00000003/000	00342 - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUC	A	01	2198,70	02/09/2024	04/08/1999
1813	LUCIMARA FERNANDA SAUERESSIG BARBOSA DA CONC	05/002/00000003/000	00342 - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUC	A	01	2198,70	02/05/2024	24/04/1990
1728	ROSILENE OLIVEIRA DA SILVA	05/002/00000003/000	00342 - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUC	A	01	2198,70	24/01/2024	15/02/1984

Total de Funcionários: 4

SECRETARIA 05 - SEC. DE EDUCACAO, CULT., ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO 05/002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
LOTAÇÃO 05/002/00000004 - FUNDEB 70% - PRE ESCOLA

Código	Nome	Secr/Depto/Lot/Set	Cargo	Classe	Nível	Salário Base	Dt Admissão	Dt Nasc
1735	ANGELITA SENA DA SILVA FERREIRA	05/002/00000004/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	A	01	5207,57	24/01/2024	31/07/1982
1894	JENIFFER VICTORIA ZANOTO VILLASBOA	05/002/00000004/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	A	01	5207,57	01/08/2024	01/12/1994
1826	ROSANGELA SANTOS DE MORAES	05/002/00000004/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	A	01	5207,57	06/05/2024	04/02/1992
1879	RUTINEIA CARMEM DA SILVA SOUZA	05/002/00000004/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	A	01	5207,57	01/07/2024	21/07/1983
1812	SILVIA CARDOSO DA SILVA	05/002/00000004/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	A	01	5207,57	02/05/2024	01/04/1988

Total de Funcionários: 5

SECRETARIA 05 - SEC. DE EDUCACAO, CULT., ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO 05/002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
LOTAÇÃO 05/002/00000005 - FUNDEB 70% - CMEI

Código	Nome	Secr/Depto/Lot/Set	Cargo	Classe	Nível	Salário Base	Dt Admissão	Dt Nasc
1857	ANDREA KARLA MARTINS SMITH	05/002/00000005/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	A	01	5207,57	22/05/2024	19/11/1994
1721	CLEIDE KRÖESSIN BERGMANN	05/002/00000005/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	A	01	5207,57	22/01/2024	07/06/1978
1720	DEISE SIGNORI FAOTTO	05/002/00000005/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	A	01	5207,57	22/01/2024	21/01/1985
1809	JANICE ADRIANE POOTER	05/002/00000005/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	A	01	5207,57	02/05/2024	29/12/1978
1810	MARTA RIBEIRO DA SILVA SOUSA	05/002/00000005/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	A	01	5207,57	02/05/2024	09/02/1995
1808	ROSANE MARIA RECH BARON	05/002/00000005/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	A	01	5207,57	02/05/2024	20/03/1981





Relação de Funcionários - IBAM

Total de Funcionários: 6

SECRETARIA 05 - SEC. DE EDUCACAO, CULT., ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO 05/002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
LOTAÇÃO 05/002/00000006 - FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL

Código	Nome	Secr/Depto/Lot/Set	Cargo	Classe	Nível	Salário Base	Dt Admissão	Dt Nasc
1811	ANDREIA TURIANI	05/002/00000006/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	A	01	5207,57	02/05/2024	20/05/1986
1846	BIANCA NATIELE SILVA DE MATTOS GHENO	05/002/00000006/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	A	01	5207,57	07/05/2024	22/07/1992
1732	DANIELLE DELAZERI	05/002/00000006/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	A	01	5207,57	24/01/2024	05/08/1980
1876	FRANCIELE DE OLIVEIRA	05/002/00000006/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	A	01	5207,57	25/06/2024	24/11/1984
1877	JESSICA ATINE SCHNEICKER	05/002/00000006/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	A	01	5207,57	25/06/2024	09/05/1989
1828	MARCIA BEUX BARBIERO	05/002/00000006/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	A	01	5207,57	06/05/2024	30/11/1962
1722	MIRIAM DAPPER	05/002/00000006/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	A	01	5207,57	22/01/2024	14/01/1985
1853	OLIMARA DELAPRIA FOSCHIERA	05/002/00000006/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	A	01	5207,57	21/05/2024	24/01/1996
1827	SONIA DIAS DA SILVA	05/002/00000006/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	A	01	5207,57	06/05/2024	21/07/1969
1847	SORAIA AY MORE ELEUTERIO	05/002/00000006/000	00348 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	A	01	5207,57	15/05/2024	01/10/1978

Total de Funcionários: 10

Total Geral de Funcionários: 36





Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

DOC ITEM VIII - e





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
CNPJ: 7.209.245/0001-72
Rua dos Girassois - 0000387 - Centro
Telefone: (066)3588-1566
governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

Ficha Funcional

GERAL

Funcionário:	729 LUCIANA AZEVEDO DA SILVA GOMES			C.P.F:	010.352.091.01				
Endereço:	RUA PEIXOTO DE AZEVEDO		Nr:	1444	C.E.P.: 78.890.000	UF:	MT		
Cidade:	SORRISO/MT		Bairro:			BELA VISTA			
Complemento:	e-mail:					lucianaenfermeira2011@hotmail.com			
R.G.:	10457844	/ SSP	/ MT - 16/12/1993	PASEP:	132.73444.40.0	Sexo:	Feminino		
Nascimento:	05/02/1985 - CACERES		- MT	Telefone:	66.9638.8003	Celular:	66.9638.8003		
Nacionalidade:	BRASILEIRO			Ano da Chegada:					
Título Eleitor:	23938111805	Zona:	6	Seção:	71	Reservista:			
A.T.S.:	0	Carteira de Trabalho:	84178	Série:	15	UF:	MT	Data Emissão:	7/02/2001
Banco:	748 Banco Cooperativo Sicredi S.A. - BANSICREDI			Conta:	73737-2	Agência:	0810		
Banco FGTS:				Conta:	-	Data Opção:			
Estado Civil:	Casado(a)			Cônjuge:				MARIO CESAR GOMES	
Pai:	SEBASTIAO ADENIO FARIA DA SILVA			Mãe:	ROSANGELA AZEVEDO SA SILVA				

Mês/Ano: 12/2024

PREVIDE

Secretaria: 8 SECRETARIA MUN. DE SAUDE
Departamento: 1 GESTAO DA POLITICA DO SUS
Lotação: 1 MANUT. E EN. COM A SECRETARIA MUN. SAUDE
Cargo Concurso: 325/B /02 - ENFERMEIRO C.B.O.: 223505
Cargo Comissão: / / - C.B.O.:
Vínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e militar vinculado a regime
Próprio de Previdência.
Grau de Instrução: 9 - Educação superior completo
Proj. Atividade: 4 - CONCURSADO
Horário: 8 - HORARIO 3 - 40 HORAS
Admissão: 7/05/2010 Tipo: 1 Horas Mensais: 220 ATS: 0 -
Dependentes Salário Família: 1 IRRF: 2 Sim Contrato: Período: até
Salário Base: 8.525,61 Salário Bruto: 10.194,16 Salário Líquido: 5.349,13
Afastamentos: 38 CESSAO
Total de Meses: 1





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
CNPJ 7 209 245/0001 72
Rua dos Girassóis - 0000387 - Centro
Telefone (066)3588-1566
governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

Ficha Funcional

GERAL

Funcionário:	705 DEBORA ANANDA TSUNEMI YAMADA BARBOSA NANDI			C.P.F:	652.216.132.04
Endereço:	RUA DAS ORTENCIAS	Nr:	335	C.E.P.: 78.578.000	UF: MT
Cidade:	IPIRANGA DO NORTE	Bairro:	CENTRO		
Complemento:	QD 20 LOTE 09	e-mail:	anandaty@hotmail.com		
R.G.:	28615620 / SSP / MT - 20/03/2014	PASEP:	129.73275.40.9	Sexo:	Feminino
Nascimento:	10/07/1979 - APUCARANA - PR	Telefone:	3588.1690	Celular:	9.9996.0406
Nacionalidade:	BRASILEIRO	Ano da Chegada:			
Título Eleitor:	010164912305	Zona:	43	Seção:	188
A.T.S.:	0	Carteira de Trabalho:	96981	Série:	16 UF: MT
Banco:	1 Banco do Brasil S.A.	Conta:	23690-X	Agência:	5980-3
Banco FGTS:		Conta:	-	Data Opção:	
Estado Civil:	Casado(a)	Cônjuge:	JEAN CARLS LEIRSON NANDI		
Pai:	NELSON PINTO BARBOSA	Mãe:	TSUNEMI YAMADA BARBOSA		

Mês/Ano: 12/2024

PREVIDE

Secretaria: 8 SECRETARIA MUN. DE SAUDE
Departamento: 1 GESTAO DA POLITICA DO SUS
Lotação: 1 MANUT. E EN. COM A SECRETARIA MUN. SAUDE
Cargo Concurso: 322/B /04 - BIOQU-MICO - EM EXTINÂ+O C.B.O.: 223405
Cargo Comissão: / / - C.B.O.:
Vínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Unico (federal, estadual e municipal) e militar vinculado a regime Proprio de Previdencia
Grau de Instrução: 9 - Educacao superior completo
Proj. Atividade: 3 - EFETIVO
Horário: 8 - HORARIO 3 - 40 HORAS
Admissão: 15/03/2010 Tipo: 1 Horas Mensais: 220 ATS: 0 -
Dependentes Salário Família: 1 IRRF: 2 Sim Contrato: Período: até
Salário Base: 9.490,77 Salário Bruto: 10.713,05 Salário Líquido: 8.095,78
Afastamentos: 38 CESSAO
22 LICENCA PREMIO

Total de Meses: 1

11/12/24
440
[Assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
CNPJ: 7.209.245/0001.72
Rua dos Girassóis - 0000387 - Centro
Telefone: (066)3588-1566
governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

Ficha Funcional

GERAL

Funcionário:	930 RITA DE CASSIA SPANHOL			C.P.F:	015.536.711-04
Endereço:	AV NATALINO JOAO BRESCANSIN	Nr:	3344	C.E.P.: 78.910-070	UF: MT
Cidade:	SORRISO/MT	Bairro:	ALPHAVILE		
Complemento:	QD 36 LOTE 26	e-mail:	enf.ritacs@hotmail.com		
R.G.:	15123855 / SSP / MT - 17/07/2014	PASEP:	133.61004.40.2	Sexo: Feminino	
Nascimento:	04/09/1986 - ARAGARAS - GO	Telefone:	66.9694.0444	Celular:	
Nacionalidade:	BRASILEIRO	Ano da Chegada:			
Título Eleitor:	025751041821	Zona:	43	Seção:	186
A.T.S.:	0	Carteira de Trabalho:	55002 Série: 292 UF: SP	Data Emissão: 5/02/2004	
Banco:	1 Banco do Brasil S.A.	Conta:	5458-5	Agência: 5980-3	
Banco FGTS:		Conta:	-	Data Opção:	
Estado Civil:	Solteiro(a)	Cônjuge:			
Pai:	OSNI FELIX SPANHOL	Mãe:	NAIRA NAIDES ALVES RIBEIRO		

Mês/Ano: 12/2024

PREVIDE

Secretaria: 8 SECRETARIA MUN. DE SAUDE
Departamento: 3 GERENCIA EM SAUDE COMPLEMENTAR
Lotação: 2 SERVICOS URGENCIA E EMERGENCIAS - PSM
Cargo Concurso: 325/C /04 - ENFERMEIRO C.B.O.: 223505
Cargo Comissão: / / - C.B.O.:
Vínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Juridico Unico (federal, estadual e municipal) e militar vinculado a regime Proprio de Previdencia.
Grau de Instrução: 9 - Educacao superior completo
Proj. Atividade: 4 - CONCURSADO
Horário: 4 - HORARIO NOTURNO 12X36 - SAUDE 1
Admissão: 7/03/2013 Tipo: 1 Horas Mensais: 220 ATS: 0
Dependentes Salário Família: 0 IRRF: 0 Sim Contrato: Período: até
Salário Base: 10.353,55 Salário Bruto: 16.172,29 Salário Líquido: 9.618,53
Afastamentos: 38 CESSAO
1 FERIAS NORMAIS

Total de Meses: 1



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
CNPJ: 7.209.245/0001-72
Rua dos Girassois - 0000387 - Centro
Telefone: (066)3588-1566
governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

Ficha Funcional

GERAL

Funcionário:	859 RENATA CRISTIANE GONCALVES			C.P.F:	019.314.701.70
Endereço:	RUA DAS AZALEIAS	Nr:		C.E.P.: 78.578.000	UF: MT
Cidade:	IPIRANGA DO NORTE	Bairro:	CENTRO		
Complemento:	QD 47 LOTE 04	e-mail:	renata_cras@hotmail.com		
R.G:	13489933 / SSP / MT - 27/04/2005	PASEP:	190.45242.96.9	Sexo: Feminino	
Nascimento:	01/02/1986 - CUIABA - MT	Telefone:	66.9981.0720	Celular:	
Nacionalidade:	BRASILEIRO	Ano da Chegada:			
Título Eleitor:	027880311813	Zona:	43	Seção:	190
A.T.S.:	0	Carteira de Trabalho:	15784 Série: 19 UF: MT	Data Emissão: 2/02/2005	
Banco:	748 Banco Cooperativo Sicredi S.A. - BANSICREDI	Conta:	88134-1	Agência: 0810	
Banco FGTS:		Conta:	-	Data Opção:	
Estado Civil:	Uniao Estavel	Cônjuge:			
Pai:	JOSE RENATO GONCALVES	Mãe:	ANDREA CRISTIANE ZANINI GONCALVES		

Mês/Ano: 12/2024

PREVIDE

Secretaria: 9 SEC. DE TRAB. ASSISTENCIA SOCIAL E HABIT
Departamento: 2 PROTECAO SOCIAL BASICA
Lotação: 1 CRAS
Cargo Concurso: 301/B /04 - ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS C.B.O.: 251605
Cargo Comissão: / / - C.B.O.:
Vínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Juridico Unico (federal, estadual e municipal) e militar vinculado a regime Proprio de Previdencia.
Grau de Instrução: 9 - Educacao superior completo
Proj. Atividade: 4 - CONCURSADO
Horário: 25 - HORARIO MATUTINO 2 - 30 HORAS
Admissão: 13/02/2012 Tipo: 1 Horas Mensais: 180 ATS: 0 -
Dependentes Salário Família: 0 IRRF: 1 Sim Contrato: Período: até
Salário Base: 8.311,90 Salário Bruto: 8.557,79 Salário Líquido: 4.141,09
Afastamentos: 38 CESSAO
Total de Meses: 1





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
CNPJ: 7.209.245/0001-72
Rua dos Girassóis - 0000387 - Centro
Telefone: (066)3588-1566
governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

Ficha Funcional

GERAL

Funcionário:	932 JESUINO MARTINS CORREA JUNIOR			C.P.F.	993.285.851.04
Endereço:	RUA DAS AZALEIAS	Nr:		C.E.P.	78.578.000
Cidade:	IPIRANGA DO NORTE	Bairro:	CENTRO		
Complemento:	e-mail: j.junior.martins@hotmail.com				
R.G.:	15053210	/ SESP	/ MT - 22/04/2013	PASEP:	131.31509.40.5
Nascimento:	17/04/1985	- CUIABA	- MT	Telefone:	66.9981.0925
Nacionalidade:	BRASILEIRO			Ano da Chegada:	
Título Eleitor:	024271651899	Zona:	43	Seção:	190
A.T.S.:	0	Carteira de Trabalho:	2287829	Série:	1 UF: MT
Banco:	1 Banco do Brasil S.A.			Conta:	8789-0
Banco FGTS:				Conta:	-
Estado Civil:	Uniao Estavel			Cônjuge:	
Pai:	JESUINO MARTINS CORREA			Mãe:	MARIA ALICE DE LIMA

Mês/Ano: 12/2024

PREVIDE

Secretaria: 5 SEC. DE EDUCACAO, CULT., ESPORTE E LAZER
Departamento: 1 GERENCIA DA EDUCACAO
Lotação: 1 MANUT. E ENC. COM A SECRET. MUN. DE EDUC
Cargo Concurso: 335/C /04 - MOTORISTA DE ÔNIBUS DA EDUCAÇÃO - EM EXTINÇÃO C.B.O.: 782410
Cargo Comissão: / / - C.B.O.:
Vínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e militar vinculado a regime Próprio de Previdência.
Grau de Instrução: 7 - Ensino médio completo (Antigo 2º grau, secundário ou colegial)
Proj. Atividade: 4 - CONCURSADO
Horário: 2 - HORARIO VESPERTINO 1
Admissão: 11/03/2013 Tipo: 1 Horas Mensais: 180 ATS: 0 -
Dependentes Salário Família: 0 IRRF: 0 Sim Contrato: Período até
Salário Base: 6.458,15 Salário Bruto: 10.346,35 Salário Líquido: 5.804,17
Afastamentos: 38 CESSAO
Total de Meses: 1





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE

CNPJ: 7.209.245/0001-72

Rua dos Girassóis - 0000387 - Centro

Telefone (066)3588-1566

governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

Ficha Funcional**GERAL**

Funcionário:	477 SUELI LOPES DA SILVA			C.P.F:	493.138.783.72
Endereço:	RUA HORTENCIAS		Nr:	3	C.E.P.: 78.578.000
Cidade:	IPIRANGA DO NORTE		Bairro:	CENTRO	
Complemento:	KITINETE 03		e-mail:	suely.enfermeira@hotmail.com	
R.G:	23268247 / SSP / MT - 3/10/2008		PASEP:	170.67152.91.5	Sexo: Feminino
Nascimento:	16/04/1975 - JOSELANDIA - MA		Telefone:	66.9636.7313	Celular: 669.9636.7313
Nacionalidade:	BRASILEIRO		Ano da Chegada:		
Título Eleitor:	015720201899	Zona:	43	Seção:	182
A.T.S.:	0	Carteira de Trabalho:	62022 Série:	16 UF: MT	Data Emissão: 2/09/2002
Banco:	748 Banco Cooperativo Sicredi S.A. - BANSICREDI		Conta:	58589-3	Agência: 0810
Banco FGTS:			Conta:	-	Data Opção:
Estado Civil:	Solteiro(a)		Cônjuge:		
Pai:	ANTONIO LEONIDAS DA SILVA		Mãe:	MARIA LOPES DA SILVA	

Mês/Ano: 12/2024**PREVIDE**

Secretaria: 8 SECRETARIA MUN. DE SAUDE
Departamento: 2 GERENCIA EM SAUDE
Lotação: 1 MANUTENCAO DOS PSFS - APS
Cargo Concurso: 319/B /04 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM C.B.O.: 322205
Cargo Comissão: / / - C.B.O.:
Vínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e militar vinculado a regime Próprio de Previdência
Grau de Instrução: 9 - Educação superior completo
Proj. Atividade: 3 - EFETIVO
Horário: 4 - HORARIO NOTURNO 12X36 - SAUDE 1
Admissão: 6/05/2008 Tipo: 1 Horas Mensais: 220 ATS: 0 -
Dependentes Salário Família: 0 IRRF: 0 Sim Contrato: Período: até
Salário Base: 3.406,56 Salário Bruto: 6.224,51 Salário Líquido: 4.228,42
Afastamentos: 38 CESSAO

Total de Meses: 1



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
CNPJ: 7.209.245/0001.72
Rua dos Girassois - 0000387 - Centro
Telefone (066)3588-1566
governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

Ficha Funcional

GERAL

Funcionário: 702 SIMONE MACHADO DA SILVA			C.P.F: 024.043.311.40		
Endereço: RUA DAS PALMEIRAS		Nr: 670	C.E.P.: 78.578.000		UF: MT
Cidade: IPIRANGA DO NORTE		Bairro: CENTRO			
Complemento:		e-mail: simonemachado.contato@gmail.com			
R.G: 19673345 / SSP / MT - 7/04/2005		PASEP: 203.65023.32.3		Sexo: Feminino	
Nascimento: 26/02/1988 - APIACAS - MT		Telefone: 66.3588.1877		Celular: 66.9964.1312	
Nacionalidade: BRASILEIRO		Ano da Chegada:			
Título Eleitor: 025940101848	Zona: 43	Seção: 190	Reservista:		
A.T.S.: 0	Carteira de Trabalho: 62063 Série: 18 UF: MT			Data Emissão: 22/02/2005	
Banco: 1 Banco do Brasil S.A.		Conta: 6122-0		Agência: 5980-3	
Banco FGTS:		Conta: -		Data Opção:	
Estado Civil: Casado(a)		Cônjuge: UBIRATAN PAES DA SILVA			
Pai: JOAO BATISTA MACHADO DA SILVA		Mãe: FRANCILIA MARIA GOMES DA SILVA			

Mês/Ano: 12/2024

PREVIDE

Secretaria: 4 SEC. DE GESTAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento: 1 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Lotação: 1 MANUT. E ENC. COORD. DE PLANEJ. E FINANÇAS
Cargo Concurso: 294/C /05 - AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANÇAS C.B.O.: 411010
Cargo Comissão: / / - C.B.O.:
Vínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Unico (federal, estadual e municipal) e militar vinculado a regime Próprio de Previdência.
Grau de Instrução: 9 - Educação superior completo
Proj. Atividade: 3 - EFETIVO
Horário: 8 - HORARIO 3 - 40 HORAS
Admissão: 12/03/2010 Tipo: 1 Horas Mensais: 220 ATS: 0 -
Dependentes Salário Família: 1 IRRF: 1 Sim Contrato: Período: até
Salário Base: 3.575,67 Salário Bruto: 0.00 Salário Líquido: 0.00
Afastamentos: 41 CEDENCIA PARA IPIRANGA PREVI
26 LICENÇA PREMIO INDENIZADA

Total de Meses: 1





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
CNPJ: 7.209.245/000172
Rua dos Girassois - 0000387 - Centro
Telefone (066)3588-1566
governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

Ficha Funcional

GERAL

Funcionário:	264 JULIANA BEIRIGO GONCALVES BRANCO LUCCHESI			C.P.F:	214.483.218.83
Endereço:	RUA DOS JASMINS	Nr:	369	C.E.P.: 78.578.000	UF: MT
Cidade:	IPIRANGA DO NORTE	Bairro:	CENTRO		
Complemento:	QD16 LOTE 05-A 01 - CASA	e-mail:	juliana@elucchesi.com.br		
R.G.:	305646163 / SSP / SP - 4/11/2013	PASEP:	128.86528.51.1	Sexo:	Feminino
Nascimento:	27/06/1980 - FERNANDOPOLIS - SP	Telefone:	3588.1405	Celular:	9.9912.4242
Nacionalidade:	BRASILEIRO	Ano da Chegada:			
Título Eleitor:	275921560159	Zona:	43	Seção:	184
A.T.S.:	0	Carteira de Trabalho:	3375015	Série:	10 UF: PR
Banco:	1 Banco do Brasil S.A.	Conta:	5136-5	Agência:	5980-3
Banco FGTS:		Conta:	-	Data Opção:	
Estado Civil:	Casado(a)	Cônjuge:	EUGENIO SYLVIO NETO LUCCHESI DA SILVA		
Pai:	BENEDITO TADEU GONÇALVES BRANCO	Mãe:	EUNICE BARBOSA BEIRIGO		

Mês/Ano: 12/2024

PREVIDE

Secretaria: 8 SECRETARIA MUN. DE SAUDE
Departamento: 2 GERENCIA EM SAUDE
Lotação: 1 MANUTENCAO DOS PSFS - APS
Cargo Concurso: 325/C /07 - ENFERMEIRO C.B.O.: 223505
Cargo Comissão: / / - C.B.O.:
Vínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Unico (federal, estadual e municipal) e militar vinculado a regime
Próprio de Previdência.
Grau de Instrução: 9 - Educacao superior completo
Proj. Atividade: 3 - EFETIVO
Horário: 8 - HORARIO 3 - 40 HORAS
Admissão: 20/03/2006 Tipo: 1 Horas Mensais: 220 ATS: 0 -
Dependentes Salário Família: 0 IRRF: 1 Sim Contrato: Período: até
Salário Base: 11.932,92 Salário Bruto: 12.239,78 Salário Líquido: 8.610,80
Afastamentos: 38 CESSAO
Total de Meses: 1





Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

DOC ITEM IX





Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de Transmissão de Mandato em detrimento ao disposto no inciso IX do art. 5º da Resolução Normativa nº 19/2016 do TCE-MT, que município de Ipiranga do Norte-MT, **efetuiu a quitação de todas as folhas de pagamento relativo às competências de janeiro a Dezembro de 2024, inclusive décimo Terceiro.**

Ipiranga do Norte-MT, 08 de janeiro de 2025.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

**Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024**





Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

DOC ITEM X



P0070696
1,90
Departamento de Pessoal

FUNÇÃO: FISCAL DE ARMAZÉM DO SUPR.
MONTADA -
HORA: 08:20:33
SALA DE FÉRIAS - MAR 01 a 12 de 2024 =:
FAC.: 000

Emissor: 10/10/2024

Publicação: Atc 9999999-Vinculo: Atc 99 Cargo: C/ A Atc 9999/222222/ZZZZZZ Gen/Depdo/Lotacao: 00/00/00000000 Atc 99/99/99999999

----- Agili -----
 Espinacas Integradas Para Areas Publicas -----

PREFEITURA DE ITAPICURA DO NORTE
 FONEGAL -
 HORA: 08:20:27
 - Mes 01 a 12 de 2024 -
 ACESSO DE TERCIA -
 END: 003
 Recesso: 19/12/2024
 Função: Atm 99999999 Vinho: Atm 99 Capoeira: 02 / Atm 9999/232323/555555, Sec/Duplo/lotacao: 08/00/00000000 Atm 99/99/99999999

Secretaria: 33 - GABINETE DO PREFEITO
Departamento: 33/001 - ACESSORIA JURIDICA
Lotacao: 33/003/0000001 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA ASSES. JURIDICA

CODIGO	FUNCIONARIO	CARGO	PROFISSAO	PROPORC	ADMISSAO	PERIODO AQUISITIVO	INICIO GOZO	ABONO
234	PEDRO ALESSANDRO ALVES DO NASCIMENTO	CONTROLE DE GESTÃO E FINANÇAS		3	11/12/13/02/2006-13/02/2023 a 12/02/2024			

Total de Tunnellisations: 1

PORTOBU
1.05
Folha 01 de 01

PREFEITURA DE FERNANDA SO NORTE

CONTABIL -

DATA: 08/20/17

Mes 01 a 12 de 2024

ESCALA DE FERIAS

PAG: 1

Ata 05 Cargo: 01

Imprimir: 19/12/2024

ATO 00000000 Fim: 1

716 98989/222822/222222 Des/Depco/Local: 03/05/2023 2023 98/98/98989898

SECRETARIA DE FISCALIAZAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
16/10/17 - COORDENADORIA DE FISCALIAZAO E FINANÇAS
16/10/17/2023/2024 - BOMFIM, E INC. COORD. DE PLANEJ. E FINANC

COLUNA 1	FUNÇÃO	PERÍODO	PERÍODO ACUMULADO	PERÍODO	PERÍODO
1663 ANDRÉIA MARIANA, INC	ANALISTA DE CONTROLES ADMINISTRATIVOS E FINANÇAS	1-08/12-11/04/2024	17/02/2024 a 17/04/2025	1	1
1627 CAROLINE LERCH VIANA	CONTROLE DE GASTOS E FINANÇAS	1-12/12-14/01/2019	14/01/2019 a 13/01/2024	1	1
1664 JOHNNY CHRISTIAN DE SOUSA MASCARENHAS	ANALISTA DE CONTROLES ADMINISTRATIVOS E FINANÇAS	1-09/12-10/07/2024	02/07/2024 a 02/07/2025	1	1
1666 GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	AGENTE DE FISCALIAZAO II	1-08/12-10/05/2024	06/05/2024 a 06/05/2025	1	1
1620 MARIA APARECIDA BARROS FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1-01/12-22/11/2023	22/11/2023 a 21/11/2023	1	1
1651 MARIA TEREZINHA MORENO	CONTADOR	1-10/12-10/02/2013	02/02/2013 a 02/02/2024	1	1
1629 SERGIO DE ANDRADE	COORDENADOR ADM DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	1-12/12-10/10/2021	02/01/2023 a 01/01/2024	1	1
1683 SILAS CASSIANO DE SOUZA	AGENTE DE FISCALIAZAO II	1-08/12-11/07/2023	11/07/2023 a 11/07/2024	1	1
1602 SINDY MENEZES DE SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANÇAS	1-10/12-11/03/2010	12/03/2019 a 11/03/2020	1	1
1657 TAISE RAQUEL GONCALVES CAVALCANTE	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	1-11/12-12/01/2023	24/01/2023 a 24/02/2024	1	1
1674 VIVIANE LIMA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1-01/12-10/12/2023	06/12/2023 a 05/12/2024	1	1
1643 WELDEMARSON BOMFIM COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E ATENDIMENTO	1-08/12-10/05/2007	10/05/2023 a 05/05/2024	1	1
1670 WILLIAN JOSE OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANÇAS	1-03/12-10/10/2020	10/10/2023 a 01/10/2024	1	1

Emissão: 19/12/2024

Página:

008

07

Emissão: 19/12/2024

Ass: 00000000 Vistoria

Ass: 00000000 Vistoria

Ass: 00000000 Vistoria

Ass: 00000000 Vistoria

Secretaria: 04 - SED. DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 Departamento: 04/002 - COORDENADORIA DE GESTÃO
 Unidade: 04/002/0000000 - MANUTENÇÃO DE BENS, COM COM. DE GESTÃO

CODIGO	FUNÇÃO	EMPREGADO	PERÍODO	PROPORÇÃO	ADMISSÃO	PERÍODO	ADMISSÃO	PERÍODO	ADMISSÃO
100	AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	100/ALESSANDRO DOS SANTOS CAMER	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024
100	AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	100/ANDRÉ KELLY RIBEIRO RIBEIRO	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024
100	AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	100/ARTUR HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024
100	AGENTE DE MANUTENÇÃO	100/CLAUDIA SALETE LOPES	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024
100	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	100/EDUARDO BELARMINA	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024
100	BOLSA ESTAGIO ENGENH SUPERIOR 300	100/ESTEVÃO SILVA MACHADO	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024
100	AGENTE ADMINISTRATIVO	100/FELIPE RYU OTTARI	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024
100	BOLSA ESTAGIO ENGENH SUPERIOR 300	100/FERNANDA DALL OLIVEIRA	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024
100	AGENTE DE MANUTENÇÃO	100/IRACEMA GUERRA DA SILVA	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024
100	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	100/IVAN RIBEIRO	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024
100	ENGENHEIRO CIVIL	100/JOÃO VITOR ZANOTTO	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024
100	AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	100/MARCELINE PEREIRA	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024
100	BOLSA ESTAGIO ENGENH SUPERIOR 300	100/MARIN EDUARDO MACENA ALVES DE ALMEIDA	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024
100	BOLSA ESTAGIO ENGENH SUPERIOR 300	100/ESTECIA SILVEIRA BONIN	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024
100	AGENTE DE MANUTENÇÃO	100/MAURÍCIO DE OLIVEIRA SILVEIRA	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024

1	750 PATRICIA APACHELA DOMINGUEZ AGUIRRE	AGENTE ADMINISTRATIVO E ADMINISTRATIVO	1	32	1	08/12	128/06/2020	08/06/2022	27/06/2023	1	1
2	7549 PRUDENCIO DOMINGUEZ	REALISTA DE EMPRESAS ADMINISTRATIVAS E FINANCIERAS	1	3	1	09/12	112/03/2023	06/03/2023	05/05/2024	1	1
3	1236 ROBERTO HENRICO GARCIA	AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANCIERAS	1	3	1	08/12	113/03/2020	12/03/2023	12/03/2024	1	1
4	1754 SUZANE STEFANY ALMEIDA SILVA	REGISTRO AGENTE	1	1	1	12/12	109/01/2024	09/01/2024	09/01/2025	1	1
5	1116 TRAVIS MATTHEW MORAES	AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANCIERAS	1	32	1	08/12	101/03/2020	09/03/2022	04/05/2023	1	1

Total de Funcionarios: 5

30



POSTO 600
1009
Departamento de Personal

0011240: 19/12/2024

Figure 1. Schematic diagram of the experimental setup. The subjects were seated in front of a computer monitor and viewed the target through a video camera. The target was a small object (e.g., a ball) that was placed on a table. The subjects were instructed to move the target to the center of the screen. The distance between the target and the center of the screen was 10 cm. The subjects were instructed to move the target to the center of the screen as quickly as possible. The time taken to move the target to the center of the screen was recorded. The subjects were instructed to move the target to the center of the screen for 10 trials. The average time taken to move the target to the center of the screen was calculated. The subjects were instructed to move the target to the center of the screen for 10 trials. The average time taken to move the target to the center of the screen was calculated.

SURAJA H. SUNDAR
 PACE: NO

Ann. N.Y. Acad. Sci.

DEFEITURA DE FERRAGEM DO NORTE
PONTUAL -

HRSA 08120137
HHS DT 4/22/08 2104

'Age :98009/222222:22:22': See /Deplo/16(mmm: 00/00x00000000 Ale 98(99/7A9339B3

Atividade: 05/007/03000001 - REUNIO ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA

CODIGO	FUNCAO/VAGA	CARGO	VERIFICAR/EXERCICIO	ACRÉSCIMO	PERÍODO ACUMULATIVO	INÍCIO-ÚLTIMO	FAZENDO
183	183 ADÃO ANTONIO FERREIRA JACQUES	PROFESSOR DE INÍCIO DA EDUCAÇÃO - EM EXTENSÃO	11/12	01/02/2023	01/03/2023	01/02/2024	1
184	184 CARLOS DA SILVA VANDERLUIZ	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	10/12	01/07/2024	01/07/2024	01/07/2025	1
185	185 LUIZA ROCHENBERGER	AUXILIAR EDUCACIONAL DE TRANSPORTE	10/12	04/06/2024	04/06/2024	04/06/2025	1
186	186 ANTONIO CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR DE INÍCIO DA EDUCAÇÃO - EM EXTENSÃO	11/12	01/02/2023	01/02/2023	01/02/2024	1
187	187 CARLOS LACERDA	PROFESSOR DE INÍCIO DA EDUCAÇÃO - EM EXTENSÃO	12	01/11/2023	02/11/2023	01/11/2024	1
188	188 CARLOS ROCHENBERGER	AUXILIAR EDUCACIONAL DE TRANSPORTE	11/12	12/01/2024	24/01/2024	24/01/2025	1
189	189 CRISTINA PASSOS	CONJUNTO DE VÍDEO DE TRANSPORTE EDUCATIVO	10/12	23/04/2024	23/04/2024	23/04/2025	1
190	190 CLAUDIA CASANOVA	PROFESSOR DE INÍCIO DA EDUCAÇÃO - EM EXTENSÃO	10/12	01/06/2023	01/06/2023	01/06/2024	1
191	191 CLEIDIANE SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	10/12	12/08/2024	12/08/2024	12/08/2025	1
192	192 CLEIDIA MOURA	PROFESSOR EDUCACIONAL - EM EXTENSÃO	1	10/12	15/03/2015	15/03/2016	1
193	193 VERILANE APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA GUTERRES	AUXILIAR EDUCACIONAL DE TRANSPORTE	11/12	02/02/2024	02/02/2024	02/02/2025	1
194	194 DALVA PACHECO DE SOUZA	AUXILIAR EDUCACIONAL DE TRANSPORTE	10/12	04/06/2024	04/06/2024	04/06/2025	1
195	195 BERNARDO MARTINS	PROFESSOR DE INÍCIO DA EDUCAÇÃO - EM EXTENSÃO	10/12	05/04/2024	05/04/2024	05/04/2025	1
196	196 CLAUDENE ALVES PEREIRA	AUXILIAR EDUCACIONAL DE TRANSPORTE	11/12	01/02/2024	01/02/2024	01/02/2025	1
197	197 ELIAS VITORIA DE SOUZA GOMES	AGENTE DE MANUTENÇÃO	10/12	07/05/2024	07/05/2024	07/05/2025	1
198	198 ESTANISLAU ROMALDO DA SILVA MOTA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	10/12	18/03/2024	18/03/2024	18/03/2025	1

1776	EDUARDO ESTANISLAU MATEUS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	1	11/12/2023	02/01/2024 a 24/01/2024		
950	EDUARDO ROYBEA	MOTORISTA DE VEÍCULO DE FROTA - EM EXTINÇÃO		07/12/2023	06/09/2023 a 06/06/2024		
1841	DAYNE DA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR EDUCACIONAL DE TRANSPORTE		08/12/2023	07/05/2024 a 07/05/2024		
819	DEBORA PAULINA DE SOUZA	PSICOPEDAGOGA		11/12/2023	01/03/2024 a 01/02/2024		
376	DEYAN JORGE RIBEIRO DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULO DE FROTA - EM EXTINÇÃO		01/12/2023	01/01/2024 a 21/11/2024		
1080	DEYSELE RIBEIRO DA FREITAS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL		09/12/2023	02/08/2024 a 02/08/2024		
1858	DIANE SOUZA DE MORAES	AUXILIAR EDUCACIONAL DE TRANSPORTE		07/12/2023	02/06/2024 a 02/06/2024		
1835	DANIEL FARIAS DA SILVA DOS SANTOS	CONDUTOR DE VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO		08/12/2023	06/05/2024 a 06/05/2024		
421	DANIELA MARTA TAVARES DA SILVA	ENFERMEIRA EDUCACIONAL - EM EXTINÇÃO		11/12/2023	01/02/2024 a 01/02/2024		
1879	DANIELA NATALLIA SANTOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL		09/12/2023	24/06/2024 a 24/06/2024		
1881	DANIELA SANTANA DE SOUZA	CONDUTOR DE VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO		08/12/2023	15/05/2024 a 15/05/2024		
7719	DANIELLE CASTRO SANTOS	AUXILIAR EDUCACIONAL DE TRANSPORTE		11/12/2023	24/01/2024 a 24/01/2024		
1008	DANIELLE MARCELO DOS SANTOS	CONDUTOR DE VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO		09/12/2023	12/08/2024 a 12/08/2024		
765	DANIELLE SOUZA OLIVEIRA	ASSADORA EDUCACIONAL - EM EXTINÇÃO	1	12/12/2023	02/02/2024 a 02/02/2024		
622	DANIEL SOARES PONTES	SECRETARIA EDUCACIONAL - EM EXTINÇÃO		11/12/2023	07/03/2024 a 07/03/2024		
223	DANIELA AMARAL DA SILVA	AGENTE DE MANUTENÇÃO		11/12/2023	16/02/2024 a 16/02/2024		
1901	DANIELA PORCINA DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL		09/12/2023	02/09/2024 a 02/09/2024		
1092	DANIELSON VIANEZA	SECRETÁRIO ESCOLAR		05/12/2023	18/07/2024 a 18/07/2024		



Salmon Creek and Bear Area Indices

PONTIFÍCO
 1.05
 Departamento de Física

VERBETTERA DE IPERANGA DO NORTE
PORTUAI. =

DATA 139

Edição 2024: 15/12/2024

References

[Return to top of page](#)

ESTADIA DE PERLAS
PAGOS 00

000

Figure 1

X:\9999\222222\222222\8-9-99\10-ent\10-ent.cab: C:\00\0000\0000-App 93/99\92005389

Secretariat 08 - MEC. DE EDUCACAO, CULT., ESPORTE E LAZER
Departamento 05/09 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Lotacao (...) 05/09/2000 - APOIO OPERACIONAL/PRIMEIROS PASSOS

CODIGO	FUNÇÃO/AREIA VISÃO	(Cargo)	VENCIMENTO	EXERCÍCIO	ADMISSÃO	RETIRODO ACUMULATIVO	NÚMERO DE ANOS
1836	BRENDA VITORIA GONCALVES	INDEPENDENTE	08/12	106/05/2024	06/05/2024	a 06/05/2025	-
1891	DANIEL DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	06/12	110/07/2024	10/07/2024	a 10/07/2025	-
1891	DANIEL NASCIMENTO DA SILVA ALMEIDA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	08/12	106/05/2024	06/05/2024	a 06/05/2025	-
1891	EDINA SCHNEIDER	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	08/12	106/05/2024	06/05/2024	a 06/05/2025	-
834	ELISABELE ALBUQUERQUE	COORDENADOR EDUCACIONAL - EM EXTINÇÃO	21/12	101/02/2012	01/02/2022	a 21/02/2024	-
1821	FRANCIELA MARCIA FARIAS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	08/12	103/05/2024	03/05/2024	a 03/05/2025	-
761	JANIR ASTOLFI COSTA	RELATÓRIO EDUCACIONAL - EM EXTINÇÃO	10/12	104/02/2011	04/02/2021	a 04/02/2024	-
801	JAYANE CRISTINE POKTER	TECNICO DE DESENVOLV. INFANTIL - EM EXTINÇÃO 40	11/12	104/02/2013	04/02/2023	a 04/02/2024	-
1811	KARINE RODRIGUES SIEM	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	06/12	109/06/2023	23/06/2023	a 23/06/2025	-
844	KATIARA SIGOR PRIMO RIBEIRO	TECNICO DE DESENVOLV. INFANTIL - EM EXTINÇÃO 40	11/12	101/02/2012	01/02/2022	a 01/02/2024	-
801	MARIA FERESINHA BRUNO	RELATÓRIO EDUCACIONAL - EM EXTINÇÃO	10/12	104/02/2011	04/02/2021	a 04/02/2024	-
105	MARIA HELOISA BENTO SILVA	SECRETARIO ESCOLAR	04/12	116/09/2023	16/09/2023	a 16/09/2025	-
825	MARIANA DOS SANTOS COELHO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	09/12	104/09/2024	03/09/2024	a 03/09/2025	-

1	651	SABRIGI DA SILVA ADRIANA SOUZA	AGENTE DE MANUTENÇÃO OPERACIONAL	07710	09/05/2024	20/05/2025	4	20/05/2025		
1	652	SILVIA LUCIA CARNEIRO ABREGO	TECNICO DE DESENVOLV. INFANTIL - EM EXTENSÃO	11710	06/02/2013	06/02/2022	4	06/02/2024		
1	653	CRISTIANNA ROSE DO RAMENHO	AGENTE DE MANUTENÇÃO	08210	01/05/2024	07/05/2024	4	07/05/2025		
Total de Funcionários: 10										



1805/RODILANE BRITO		INDETERMINADA	107622 (21/05/2024 a 21/05/2025)	1	1
1728/RODILANE OLIVEIRA DA SILVA		AGENTE DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL	112562 (24/01/2024 a 24/01/2025)	1	1
Total de funcionários:				2	



```

Departamento: 05 - SEC. DE EDUCACAO, CULT., ESPORTE E Lazer
Departamento: 00000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Linha: 000000000000 - FUNDEB 04 - ERD E MEIA

```

CODIGO	FUNCIONARIO	CARGO	VEDICIAÇÃO	PROBACAO	COMTEC	PERIODO ADQ/STTIVO	INCLUI	EXCLUI	ABAND
172	VALINE PEREIRA (CUSTODIO)	PROFESSOR DA EDUCACAO FISICA	1	11/12	22/02/2025	22/02/2025 a 15/12/2024			
173	ANGELITA LENA DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR DA EDUCACAO FISICA	1	11/12	24/01/2020	24/01/2024 a 15/12/2014			
177	GINARA LOPES FALCETO	PROFESSOR DA EDUCACAO FISICA	1	11/12	22/01/2025	22/01/2025 a 15/11/2014			
183	ELATHE RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCACAO FISICA	1	11/12	09/02/2019	09/02/2024 a 15/11/2014			
184	DEIFFER VICTORIA SANOT VILLARMA	PROFESSOR DA EDUCACAO FISICA	1	05/12	01/08/2014	01/08/2024 a 31/07/2025			
187	JULIANA TABIA SANTIN	PROFESSOR DA EDUCACAO FISICA	1	11/12	01/08/2013	01/02/2026 a 15/12/2014			
199	ROSILEIA MARTA DE MOTA SILVA	PROFESSOR DA EDUCACAO FISICA	1	04/12	01/04/2021	01/04/2025 a 11/04/2025			
189	LOIZ CESAR SAMOZO JUNIOR	PROFESSOR COM LICENCIATURA EM EDUCACAO FISICA	1	07/12	03/06/2021	03/06/2025 a 15/12/2025			
198	JAMANY DA SILVA BRAGA	PROFESSOR DA EDUCACAO FISICA	1	11/12	08/02/2023	08/02/2025 a 15/12/2024			
202	LUILA SANTOS MONTIN DE LIMA	PROFESSOR DA EDUCACAO FISICA	1	11/12	08/02/2014	08/02/2025 a 15/12/2024			
248	MARCIA ALVES MONTE	COORDENADOR PEDAGOGICO	1	09/12	15/04/2013	15/04/2025 a 15/12/2024			
248	MARCIA DE LOURDES CARRA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCACAO FISICA	1	12/12	01/02/2012	01/02/2025 a 31/07/2024			
280	MARCIA LUIZA MANEIRIN	PROFESSOR DA EDUCACAO FISICA	1	11/12	03/02/2011	03/02/2024 a 15/12/2024			

691 MICHELLE GONCALVES CORREA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	10/12/107/03/201003/03/2024 a 03/03/2024	1
186 WILIS MARIA VAMBE	PROFESSOR ESCOLAR	1	11/12/113/02/200013/02/2024 a 13/02/2024	1
814 ROSANGELA SANTOS DE ARAUJO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	08/12/106/05/202406/05/2024 a 06/05/2024	1
1879 DEBORA SERGIO DA SILVA RODA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	08/12/104/01/200401/01/2024 a 01/01/2024	1
1813 SILVIA CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	08/12/102/05/202402/05/2024 a 02/05/2024	1
1064 SIMONE PRADA AGUIAR	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	10/12/112/03/202412/03/2024 a 15/12/2024	1
841 STEFANI SANTANA LAROS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	11/12/101/02/201201/01/2024 a 15/12/2024	1

Total de Funcionários: 21



438

Relações Integradas Para Área Pública - 19

PORTAL
1.05
Departamento de Pessoal

PREFEITURA DE JI-PARANGA DO NORTE
PORTAL -

DATA: 19/12/2024

Emprego: 19/12/2024

PERÍODO DE FÉRIAS: - Mes 01 a 12 de 2024 -

Funcionário: Atc 05909998 Virgínia Atc 39 Cargo: 07 / Atc 05909998/XXXXXX/XXXXXX Sem/Depcto: IntAcad: 01/30/30003400 Rta 99/99/99999999

Secretaria: OS - SET. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E Lazer
Departamento: 05/002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Código: 05/002/00003400 - FUNDO FM - FUNDO FUNDAMENTAL

CODIGO FUNCIONARIO	CARGO	VENCIAMENTO	PROPORÇÃO	ADMISSÃO	PERÍODO ACQUISITIVO	INÍCIO GOZO	FIM GOZO
1484 ALESSANDRO ROBERTO DE MOURA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	1	04/12/2013	14/04/2024 a 14/04/2024		
1484 ALESSANDRO PRADA ADRIAN LORENZI	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	1	11/12/2013	01/02/2024 a 01/02/2024		
1484 ANIELA FORTARI	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	1	08/12/2013	02/05/2024 a 02/05/2024		
1484 ANITA SOUSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	1	01/12/2013	18/11/2023 a 18/11/2023		
1484 BRUNO NATHAN SILVA DE MATOS CHENO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	1	06/12/2013	07/05/2024 a 07/05/2024		
1484 BRUNA GARCIA ROBERTO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	1	08/12/2013	01/05/2023 a 01/05/2023		
1484 CARLA MIRIAM	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	2	01/12/2013	03/02/2014 a 03/02/2014		
1484 CRISTIANE SILVA DE SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	2	01/12/2013	16/02/2024 a 16/02/2024		

112	CELIA MONTEIRO ROCHA	PROFESSOR COM LICENCIATURA EM LETRAS/INGLES	09/12/1979	12/01/2019	14/03/2023	a	22/03/2024		
112	DANIELLE DELAZERI	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA	11/12/1973	24/01/2024	24/01/2024	a	15/12/2024		
213	DINARA GRACIO	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA	11/12/1973	11/03/2006	13/02/2024	a	15/12/2024		
1794	ELIANA CRISTINA DEBRAWI SIMON	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA	09/12/1971	04/04/2024	09/04/2024	a	01/04/2025		
1360	ELIANE PEREIRA BRITO	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA	01/12/1974	14/01/2020	18/11/2023	a	11/11/2024		
1801	EVERY LEANDRA PEREIRA SILVA MARIN	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA	09/12/1976	04/04/2024	08/04/2024	a	08/04/2025		
929	FERNANDA BENDER	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA	11/12/1973	08/02/2013	08/02/2024	a	15/12/2024		
1876	FRANCILE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA	18/12/1975	04/04/2024	14/06/2024	a	25/06/2024		
934	GISELE REGINA JACQUES	COORDENADOR PEDAGOGICO	11/12/1971	01/01/2012	01/02/2021	a	01/02/2024		
1022	GULIVANE DO CARMO FERNANDES LAMOLLA	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA	10/12/1972	02/05/2022	09/05/2023	a	01/05/2024		
264	ILDOZ DANI EMBESERI	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA	10/12/1973	11/03/2006	11/03/2024	a	15/11/2024		
1031	IRIDI COSTA DE SANTOS	PROFESSOR COM LICENCIATURA EM EDUCACAO FISICA	10/12/1970	05/05/2024	06/05/2024	a	16/05/2024		
114	IRMA CARLA DE SILVA	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA	11/12/1974	14/02/2006	13/02/2024	a	15/12/2024		
1793	IVANILDE DE JESUS SERAFIM	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA	10/12/1973	01/11/2023	01/11/2023	a	30/11/2024		
903	JANIRA BONCIO VIEIRA	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA	11/12/1971	01/03/2023	01/03/2024	a	15/12/2024		
1411	JARDILIAINE DA CONCEICAO FLOREANO LINS	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA	10/12/1970	06/04/2021	09/04/2023	a	04/04/2024		
1870	JERUSA ATINY SCHNEIDER	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA	10/12/1975	25/06/2024	25/06/2024	a	23/06/2025		
1990	JOANA ELISA CORREA	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA	11/12/1971	14/02/2004	13/02/2024	a	15/12/2024		

1160	JOICE MARIA RODRIGUES FRADECO	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	11/12	01/09/2024	01/09/2024	a	15/12/2024		
1888	WENGE SOUZA NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR COM LICENCIATURA EM LETRAS (INGLÊS)		06/12	01/07/2024	01/07/2024	a	01/07/2025		
1943	MATIA RISPIN DE OLIVEIRA LANCARO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA		04/12	01/09/2021	01/09/2021	a	01/09/2024		
2271	LAIS RAMM	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	12/12	16/02/2006	16/02/2024	a	15/12/2024		
2802	LUCIANE DE ARAUJO PALERNO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA		09/12	09/04/2024	09/04/2024	a	09/04/2025		
4791	LOVANI ESTRELO CORREIA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA		06/12	26/05/2008	06/05/2023	a	06/05/2024		
5201	LOUISE DE OLIVEIRA DIAS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	11/12	12/02/2009	12/02/2024	a	15/12/2024		
5711	LUISIANA STEFF CAMPOS DE CARVALHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	11/12	03/04/2006	03/04/2024	a	15/12/2024		
5828	MARCIA REIS BARREIRO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA		08/12	06/05/2024	06/05/2024	a	06/05/2025		
2691	MARRELLY SOUZA MARQUEZ MARQUES	DIRETOR ESCOLAR	1	04/12	30/03/2004	30/03/2012	a	19/03/2013		
1124	MARIAM ALVES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	11/12	22/01/2024	22/01/2024	a	15/12/2024		
2501	HELZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	10/12	24/02/2006	24/02/2024	a	15/12/2024		
1853	OLIMARA DELAPRIA FUCHIERA	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		07/12	21/05/2024	21/05/2024	a	21/05/2024		
1796	OSMARINA EVANGELISTA DE SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA		09/12	02/04/2024	02/04/2024	a	03/04/2025		

— 24 —

Column Integrated Peak Area Table

Période
 1995
 Département de Économie

PREFEITURA DE IPERANGA DO NORTE
RONDONIA - RO

1987年 24卷

Amisano et al. / 9/12/2007

ESCALA DE TEPAS

HOBA: 08:20:57
- Mes 01 a 12 de 2024 -

- Site 86490 / LOSTOFT JETTIES - San Diego County, CA; ID=06700C00000 Acc 39(3) 39999999

FoodLogBrio: (At: 9999999) VinodLal

doi:10.1017/S0022278X12001007

01 - SEÇÃO DE ENCAIXO, JUNTOS, RESORTS E LATER

Departamento: 05/002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Setor: 05/002/00000000 - FUNDO FOM - ENSINO FUNDAMENTAL

[illegible]

113	ANDALDE ROELDO DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MQUINAS PESADAS	1	1.08/12.104/05/2000.102/05/2023 a 12/09/2024		
121	ALEXANDRE JOSE ERASSON	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	2	1.08/12.104/05/2019.03/05/2022 a 31/05/2023		
1815	DANIEL BOMES DE OLIVEIRA	MOTORISTA VEICULO PESADO CATEGORIA E	1	1.08/12.103/05/2024.03/05/2024 a 01/05/2025		
441	SHIRON WILHELM	OPERADOR DE MQUINAS PESADAS	1	1.08/12.109/05/2008.03/05/2023 a 29/05/2024		
1890	ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA	OPERADOR DE MQUINAS PESADAS	1	1.08/12.107/05/2023.07/05/2024 a 07/05/2025		
492	IDEMAR OBANDO	OPERADOR DE MQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA	1	1.08/12.109/05/2008.09/05/2023 a 08/05/2024		
1848	OTILIO CESAR MORAES DE MOURA	MOTORISTA VEICULO PESADO CATEGORIA E	1	1.08/12.107/05/2024.07/05/2024 a 07/05/2025		
158	MARTO BERNIL VECARO	SECRETARIO AJUNTO	2	1.06/12.108/05/2002.08/07/2023 a 07/07/2024		
878	MAURICIO JACQUES	MOTORISTA VEICULO DE GRANDE PORTA CATEGORIA D	1	1.10/12.101/05/2010.01/05/2023 a 03/03/2024		
1885	BENNY MATHES RAMOS VEZARO	BOISA ESTAGIO ENGENH SUPERIOR TM	1	1.07/12.104/05/2024.04/05/2024 a 04/06/2025		
1414	TIAGO BARRETO ROMEN	OPERADOR DE MQUINAS PESADAS	1	1.09/12.102/05/2014.03/05/2024 a 03/05/2025		
Total de funcionários:		42				

Solomon Integrada Para Aten Pablica

PROFESSOR DE INICIACAO DO NORTE
 1.05
 Departamento de Pessoal
 RSCALA DE FERTAS: - Dec 01 a 12 de 2024 -
 PAG.: 110
 Emissao: 19/12/2024
 Funcionario: Atc 99999999 Vinculo: Atc 99 Cargo: 6/ 2 Atc 9999/222222/222222 Set/Depo/1010000 09/03/0000000 Atc 99/99/9999999

Supervisor: 06 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS
 Departamento: 06/003 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS
 Lotacao: 06/003/0000001 - MANUTENCAO DO DEP. DE SERVICOS PUBLICOS

CONTINUA	FUNCIONARIO	CARGO	VENZONAS	PROPORC	ADMISAO	PERIODO AQUISITIVO	EXCETO GOZO	LABORAL
	VISTO							
	1845/ADILSON ROSE PESSATO	CONTROLE DE GESTAO E PLANEJAM	X	2	06/12 06/09/2021	06/09/2022 a 07/09/2023		
	1845/ADILSON ROSE PESSATO	CONTROLE DE GESTAO E PLANEJAM	X	2	06/12 06/09/2021	06/09/2022 a 07/09/2023		

1	404 EDUARDO PEREIRA DA SILVA	MANUFATURERO DE INSTRUMENTOS - EM EXTERNO	1	1	08/12	10/05/2008	09/05/2023	a	09/05/2024	1	1
2	423 FRANCISCO EDUARDO FERREIRA	VIOTA DO QUADRO GERAL	1	1	01/12	10/12/2008	01/12/2023	a	10/12/2023	1	1
3	108 LOURIVAL ROCHA DO NASCIMENTO COSTA	ACRISTE DE MANUTENCAO	1	1	10/12	16/03/2010	16/03/2023	a	16/03/2024	1	1
4	1246 RICARDO FERREIRA BENEIRO	TAUSESSOR ADMINISTRATIVO	1	1	05/12	21/03/2022	11/03/2023	a	20/03/2024	1	1
5	490 WAGLEMER RODRIGUES DA SILVA	MANUFATURERO DE INSTRUMENTOS - EM EXTERNO	1	1	08/12	10/05/2008	09/05/2023	a	09/05/2024	1	1
Total de Imagem: 1											



----- Agili -----

[illegible]

Secretaria: 07 - SECRETARIA M. AGRICULTURA, M.A. IN.C.S.T.
Departamento: 07/001 - DPT. DE AGRICULTURA, Pecuaria e Agro. Alm.
Código: 07/001/00000001 - MANUT. E ENC. DPTO. AGRICULT., Pecu. e Agro.

CODIGO	FUNCAOARIO VISTO	CARGO	GENITORIA PROPRIETADIA ADMISSAO = PERIODO ACQUISITIVO	INICIO GOZO	ABONO
1850	ANDRE ANTONIO SAIZ	MEDICO VETERINARIO - CNE 40 HORAS	67% 12 (20/05/2024) (05/05/2024) = 20/05/2024	-	-
179	ILARIO SCHRODER	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	10/10 (18/03/2024) (14/03/2024) = 14/03/2024	-	-
118	KAUAN HARRIS JUSTEN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/12 (08/01/2024) (08/01/2024) = 08/01/2024	-	-
Total de funcionarios:					

Total de funcionários:



1578	MARIA APARECIDA WEBER	AGENTE DE MANUTENÇÃO	2	13/09/2022	14/09/2022	12/03/2023		
1579	MARINALVA CEZAR ROLLA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	1	12/12	19/12/2022	19/12/2023	18/12/2024	
1911	WILSON FERNANDES	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	1	03/12	14/10/2024	14/10/2024	12/07/2025	
1958	RAIANE SOARES LIMA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	1	01/12	15/05/2024	15/05/2024	13/06/2025	
1959	TATIANE MIRANDA LIMA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	1	06/12	24/05/2020	23/05/2023	24/05/2024	
1960	TIAGO LARA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	1	05/01	05/05/2020	05/05/2024	04/05/2025	
1958	VALERIA APARECIDA PASSONI BARROS	ADMISSÃO ADJUNTO	2	04/12	24/06/2022	24/06/2022	23/06/2023	
1959	WALLINGTON BATISTA DA SILVA	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	1	17/10	14/01/2022	14/01/2023	14/01/2024	
Total de Funcionários: 8								

Sistema Integrado Para Area Publica

PONTAÇÃO
1.05
Departamento de Pessoal

Emissão: 19/12/2024

Funcionario:

Atm 99999999 Vinculo:

Escala de Férias

Pag: 019

Atm 99 Cargo: 02

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
PONTAÇÃO

Hora: 08:20:37

- Mes 01 a 12 de 2024 -

Atm 99999999 Vinculo: 02 Cargo: 02 Atm 99999999 Vinculo: 02 Cargo: 02 Atm 99999999 Vinculo: 02 Cargo: 02

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE
Departamento: 08/002 - GERENCIA EM SAUDE
Lotacao: 08/002/0000000 - MANUTENCAO DOS PERS - AES

CONTINUA	FUNCIONARIO	CARGO	VENI/DET/PROPORC	ADM/2024	PERÍODO ACUMULATIVO	PERÍODO GOZO	PARCER
	VISTO						
	110 ANNA PAULA DE MATOS MYHELETTI	FUNCIONARIO DE ADM - ADM 40 HORAS			09/12/2023 a 09/12/2024		
	134 CAMILE VECCHIATO	TECNICO CLINICO GERAL			01/12/2023 a 01/12/2024		
	184 CLEIDE FERREIRA DA SILVA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM			01/12/2023 a 01/12/2024		
	414 CINDALVA DE JESUS DO CARMO FORTADO	TECNICO DE ENFERMAGEM			01/12/2023 a 01/12/2024		
	184 DANIEL REGINA FAGANHA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM			01/12/2023 a 01/12/2024		
	184 DEBORA FERNANDES SILVA	ENFERMEIRO			01/12/2023 a 01/12/2024		
	184 ELIANE CARVALHO DE SOUSA DA SILVA	ACILIAS DE ENFERMAGEM - EM EXTINCAO			01/12/2023 a 01/12/2024		
	184 ELIANE YOMI TANAKA MORAES	ODONTOLÓGICA			01/12/2023 a 01/12/2024		
	184 ELIZABETH MARIA GALATI	TECNICO DE ENFERMAGEM			01/12/2023 a 01/12/2024		
	184 ELIZABETH FACCI DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM			01/12/2023 a 01/12/2024		



1	1684 GILBERTO HENRIQUE BORGES (SOLVIDA MIA)	AUXILIO GERAL	1	1	05/12/101/08/2023 01/06/2023 a 01/08/2024	1	
1	1650 JULIA MENES	ODONTOLÓGICA	1	1	06/12/109/07/2023 09/07/2024 a 09/09/2025	1	1
1	2687 MILTON HEIRTON GONCALVES BRANCO LUCHESE	TERAPEUTA	1	1	06/12/120/03/2006 07/03/2023 a 09/03/2024	1	
1	660 DANIELA COSTA DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	1	2	12/12/123/12/2002 01/12/2022 a 20/12/2023	1	
1	1228 LUCIANA BARBOSA PEREIRA LACOSTE	ODONTOLÓGICA	1	1	08/12/113/08/2020 13/05/2023 a 13/05/2024	1	
1	859 GISELE PEREIRA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	1	2	10/12/111/03/2016 11/03/2023 a 10/03/2025	1	
1	252 LUCIANO DA SILVA FERNANDES LACOSTE	ENFERMEIRO	1	2	07/12/129/05/2006 19/05/2022 a 18/05/2023	1	
1	458 NIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	1	4	08/12/109/05/2008 09/05/2023 a 08/05/2024	1	1
1	353 ROSEMAR COELHO PASSOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - RM EXTERNO	1	2	06/12/116/06/2007 19/06/2022 a 18/06/2023	1	
1	720 ROSENY LEAL DE MARTINA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	1	1	07/12/120/05/2000 12/05/2023 a 21/05/2024	1	1
1	477 JOSÉ LOPES DE SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	1	3	08/12/106/05/2008 08/05/2022 a 08/05/2023	1	1
Total de Funcionários: 12							



1	1854 FRIASO FERNANDO GUIMARAES DE BOAVENTURA	SECRETARIA DE SAUDE	01/12/2024	21/09/2024	21/09/2024
Total de Funcionarios: 1					



PONTUALIDADE DE 17 IRACEMA DO NORTE

FONTOSE09
A.O.
Departamento de Pessoal

HORA: 08:30:37 - Pgs 01 e 12 de 2004 -
PAG.: 1

Nosso nº: 16/12/2028

Sua lotação é : Atm 99999999 VIGILANTE Atm 99 Categoria D F Atm 99999ZZAZZZZ/ZZZZZZZ Sec/Depdo/Locacao: 00/00/00000000 Atm 99/99/9999999

Secretaría: 08 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE
Departamento: 08/002 - GERENCIA EN SAUDE
Lotación: 08/02/0000004 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

CODIGO	FUNCIONARIO	CARGO	VERIFICADAS (PROPOBCL)	ADMISSAO	PERIODO AQUISITIVO	INICIO BOLS	FIM BOLS
256	AMERSON MATOZ DAZAL	AGENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EM EXTINCAO	1	10/12/08	01/01/2006 a 03/03/2023		
257	ADRIANA CARLOS MENEZ	AGENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EM EXTINCAO	1	10/12/08	01/01/2006 a 03/03/2023		

TOTAL DE INSTRUCCIONES: 1



----- Agilii -----
 Soluções Integradas Para Área Pública -----

MONS0603
 1.00
 Departamento de Pessoal

Emissão: 19/12/2024

Empenho: 1.0

Ata 99999999 Virtual: 1

ESCALA DE FERIAS
 PAG: 023

Ata 99 Cargo: 0

PRIMEIRA-DE-ESCALA DO MONS
 CONTUAL -

MONS - 08/12/24
 - Mes 01 a 12 de 2024 -

Ata 99999/222222/222222 Doc/Depto/Intocse: 00/00/00000000 Ata 99/99/99999999

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
 Departamento: 08/007 - GERENCIA EM SAÚDE

Logado: 19/12/2024 08:39:05 - PACCAR - PROG. ADM. COMU. SAUDE BIRAL

CODIGO	FUNCAO	CEGO	PERIODO INICIAL	PERIODO FINAL	PERIODO AQUISITIVO	INICIO GOZO	ABONO
1011	ADRIANA DE OLIVEIRA PIVETTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1	01/12/2023	01/12/2023	01/12/2023	0
1008	MARILYN FERREIRA CHENET	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1	01/12/2023	01/12/2023	01/12/2023	0
Total de funcionarios: 2							



Soluções integradas para Área Médica

CONTÁBIL
1-05
Departamento de Pessoal

Exibido: 19/12/2024

INSTITUTO DE PIRANGA DO NORTE
FUNÇÃO: 08 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
DEPARTAMENTO: 08/001 - GERÊNCIA EM SAÚDE COMPLEMENTAR
CARGO: 08/001/0000002 - SERVIÇOS URGÊNCIA E EMERGENCIAS - SEM

COFONE / FUNCIONÁRIO	CARGO	VENCIMENTO	PROPOR	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO UNDO	TERMINO
791ANGELISA DOS SANTOS SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E ATENDIMENTO	1	1	10/11	03/01/2019-01/02/2023 e 21/01/2024		
8071CARLIANE REIS MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	1	11/12	15/01/2019-19/01/2023 e 19/01/2024		
801CRISTINA DE SOUZA ARRASO	VICE-DE QUADRO GERAL	2	2	08/12	08/01/2019-04/05/2023 e 08/01/2024		
801EDMAR JOSÉ JACOB	VICE-DE QUADRO GERAL	1	1	12/12	11/01/2019-18/01/2023 e 23/01/2024		

1341	EDUARDO DE ANDRADE	INSTRUTISTA DE AMBULANCIA	1	1	08/12/2016/09/2020/02/01/2021 A 06/07/2021		
1342	EDITE MARIA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE MANUTENCAO	1	1	02/12/2016/11/2020/02/01/2021 A 01/09/2021		
1343	FABIANO AMILINDO PINCALLES	INSTRUTISTA DE AMBULANCIA	1	1	11/12/2016/02/2020/24/02/2021 A 03/02/2021		
1344	ELIA PEREIRA	AUXILIAR DE FARMACIA	1	1	11/12/2016/03/2019/05/03/2021 A 04/05/2021		
1345	JOSE IVANILDO INESCORO DA SILVA	INSTRUTISTA DE AMBULANCIA	1	1	09/12/2016/07/2020/23/07/2021 A 14/07/2021		
1346	JOSE MARIA DE AUREO JUNIOR	INSTRUTISTA DE AMBULANCIA	1	1	08/12/2016/02/2020/11/10/2021 A 19/10/2021		
1347	ULLANS DE SOUSA ALVES	ENFERMEIRO	1	1	11/12/2016/01/02/2019/01/09/2021 A 01/03/2021		
1348	MARCELLA DE OLIVEIRA	AGENTE DE MANUTENCAO	1	1	11/12/2016/11/10/2011/15/10/2021 A 12/10/2021		
1349	ROSELY DE COSTA SOARES	ENFERMEIRO	1	1	11/12/2016/07/01/2017/07/09/2021 A 06/07/2021		
Total de Indicações: 13							



Relatório Integrado Para Ação Pública

PONTG690
1/01
Departamento de Pessoal

PRERFUTURA DE LEIJANGA DO NORTE
SOMTUAL -
HORAS: 08:00:30
SUAIA 02 FERIAS - Mes 01 a 12 de 2024
FAG: 00
DATA: 19/12/2024

Emissão: 19/12/2024

Funcionário: Rm 99999999 Vencido: Atc 99 Cargo: 02 C Atc 99999/222222/222222 Sec/Depcto/InfAssol: 01/00/0000000 Atc 99/89/99999999

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE
Departamento: 08/003 - GERENCIA FM SAUDE COMPLEMENTAR
Lotacao: 08/003/00000004 - ACADEMIA DA SAUDE

CODIGO (FUNCIONARIO VISTO)	CARGO	VENCIDAS (PROPORCIONAL)	ADMINISTRACAO	PERIODO ACQUISITIVO	INICIO GOZO	TERMINO
026 ANDRE RODRIGUES FERREIRA	NUTRICIONISTA - AENS 40 HORAS	1	2	1/01/12 (06/05/2010-06/05/2022) a 31/04/2023		
047 JANETE TEIXEIRA BORG	AGENTE DE EMERGENCIA	1	2	1/03/12 (04/10/2010-04/10/2021) a 31/10/2022		
Total de funcionários:		2				



Selecione a Integridade Para Área Policial

- Agil -

PONT0000
1.03

Departamento de Pessoal

Emissão: 19/12/2024

Funcionário:

Ace: 99999999-91000000

TOTAL DE FERIAS:
PAG: 026

Val: 99.000,00

PROFESSORA DE IPIRANGA DO NORTE
PONTUAL

DATA: 08/10/24

- Mes: 01 a 02 de 2024 -

ALU: 99999/02000000/00000000-000000000000 Ace: 99/99/99999999

DATA: 25

Relatório: 09 - REL. DE TRAM. ASSISTENCIA SOCIAL E MARC.
Departamento: 09/001 - GESTAO DA POLICIA DA SEOR. DE ASSISTENC.
Interno: 09/001-00000001 - SECRETARIA DE ACAD. E ADM.

POSTO	FUNÇÃO/GRUPO	NOME	EXERCÍCIO	PROBACÃO	ADMISSÃO	PERÍODO AQUILITADO	PERÍODO GOZO	PERÍODO
1159	ANALISTA DE SISTEMAS	ANILTON CARLOS FERREIRA LOPES	1	1	10/02/2023	02/02/2023 a 01/02/2024		
1160	ANALISTA DE SISTEMAS	ADENILTON DE SOUZA OLIVEIRA	1	1	10/02/2023	01/02/2023 a 28/02/2024		
1161	ANALISTA DE SISTEMAS	FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA	1	1	08/02/2023	01/02/2023 a 31/01/2024		
1162	ANALISTA DE SISTEMAS	JOSELYNE OLIVEIRA	1	1	04/02/2023	01/02/2023 a 29/02/2024		
1163	ANALISTA DE SISTEMAS	PATRICIA PEREIRA OLIVEIRA	1	1	04/02/2023	01/02/2023 a 10/02/2024		
Total de Funcionários: 1								

MONTAGU
 L.05
 Département de Personnel

DATA: 19

CONTINUED

100000	0.8 ± 2.0 ± 3.7
--------	-----------------

May 01 A 12 AM 2024

SIGNALS DE PERTEGA

REAGENTS

12

杭州天竺寺的《法華經》卷之三

FILLING IN...

File: 00000000_V1.n2110.1

Stat 99: C++

0

AC# 99999/ZZZZZZZ-77-666

© 2001 by John Wiley & Sons, Inc.

http://www.fordlibrarymuseum.gov

[illegible]

Endereço: Rua 09 - 09 - Rua Assistência Social e Habitação
Departamento: 09/002 - Proteção Social Básica
Localização: 09/002/00000001 - CRAS



1687	IZABELA DA SILVA VILANOVA	PROFESSOR - TMS	1	06/12/2023	07/07/2024	03/07/2024	a	22/01/2024		
1753	FERNANDA LOPES DE SOUZA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	1	12/12/2023	08/01/2024	05/01/2024	a	09/01/2024		
1899	IZAMARA DE ARAUJO SILVA	DOULA ESTATO ESTATO SUPERIOR FOR	1	08/12/2023	14/08/2024	14/08/2024	a	15/08/2024		
1960	LAURINE DA COSTA OLIVEIRA	ASSESSOR JURÍDICO	1	04/12/2023	08/09/2024	08/09/2024	a	01/09/2024		
178	MARIA ISABEL SOUZA RODRIGUES	SECRETÁRIA DE MONITORIA	1	18/12/2023	01/19/2024	01/04/2024	a	21/03/2024		
1878	PAULO BERTO DE ALMEIDA	MOCHILISTA VEICULO DE M.D.O. JORTE CATEGORIA C	1	06/12/2023	12/06/2024	12/06/2024	a	27/06/2024		
659	RENATA CRISTIANE SUBCALVES	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	2	11/12/2023	13/02/2024	13/02/2024	a	12/02/2024		
1817	SELMA BARBOSA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	1	08/12/2023	03/05/2024	03/05/2024	a	03/05/2024		
Total de funcionários: 11										

Saludame Integradas Para Area Publica ***

CONT0000
1.01
Departamento de Pesados

Submitted: 12/17/2014

Putnam, L. O. 1962. 12-1.

[At=3939293% Viscina]]

No. 99 2004

11

Doc: 00000/000000-XXXXXX DocType: 000000 DocID: 000000 DocDate: 00/00/000000 DocSize: 00/00/000000

Secretaria: 09 = SEC. DE TRAB. ASISTENȚA SOCIAL ȘI HABIT.
 Reprezentant: 09/001 = FUND. MUNICIPAL DE ÎNCĂLZIRE ÎN ACORDEN
 Locuitor: 09/008/00000001 = CONSILIER TITULAR.

CODIGO	FUNÇÃO/NOME	CEGO	VENCIMENTO	PROPORÇÃO ADMISSÃO	PERÍODO ACUMULATIVO	INÍCIO GOZO	ABONO
171	ANDRESSA MEDEIROS SILVA DOS SANTOS	CONSELHEIRO TUTELAR	12/12	10/01/2024	10/01/2024 a 10/01/2025		1
176	FRANKLANE DA SILVA ARAUJO	CONSELHEIRO TUTELAR	12/12	10/01/2024	10/01/2024 a 10/01/2025		1
180	WIZABEL REAL DE SOUSA	CONSELHEIRO TUTELAR	12/12	10/01/2024	10/01/2024 a 10/01/2025		1
178	PAULO LEVI FERREIRO RIBEIRO	CONSELHEIRO TUTELAR	12/12	10/01/2024	10/01/2024 a 10/01/2025		1
179	SILVANA CARMOUS DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	12/12	10/01/2024	10/01/2024 a 10/01/2025		1



-----> 80114 -----

10000000
 1,00
 Departamento de Pessoal
 Salário: 13/12/2024
 Funcionário: Ate 99999999 Viscão: Mês 98 Carga: 07 / Ate 99999/222222/222222 Doc/Dep50100000000000000000 Ate 99/99/99999999

SUBSECRETARIA - CG - SEC. DE TRAM. ADMINISTRATIVA E HABIT.
DEPARTAMENTO - DPM - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LOCAL - DPM/DCA/COORDENADORIA - CASA LAR

CODIGO	FUNCIONARIO	CARGO	VERIFICADA PROPORC	ADMISSAO	PERIODO ACREDITADO	INICIO GOZO	LABOR
0719	APARECIDA RYA BRITANA DA COSTA	ANALISTA ESTACIO ENSINO SUPERIOR 300		10/11/1970X/2024	15/03/2024 a 19/02/2025		
0763	RODRIG ALVES DE SOUSA	ANALISTA ESTACIO ENSINO SUPERIOR 300		11/12/1970X/2024	01/02/2024 a 01/02/2025		

Total de funcionarios. 2





Soluções Integradas para Área Pública										Adm -	
PONTAÇÃO											
1.05											
Departamento de Pessoal											
Emissão: 19/12/2024											
Funcionário: Atc 99999999 Vinculo: Atc 19 00000000 00000000 00000000 00000000 00000000 00000000 00000000 00000000 00000000											
Secretaria: 04 - SEC. DE GESTAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS											
Departamento: 04/00 - COORDINADORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS											
Escala: 04/00/00000000 - MANUT. E ENC. CORPO. DE PLANES. E FINANÇAS											
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE											
PONTAÇÃO											
MURRI 08:15:23											
ESCALA DE LIC. PREMIO - Mes 01 a 12 de 2024											
PAG: 001											
Atc 99999/121222/122222 Sec/Depto/lotacao: 00/00/00000000 Atc 19/00/99999999											
CARGO											
VENCIDAS (PROPORC) APROVADA PERÍODO ACUMULATIVO INÍCIO VOTO ABONO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											
01/00000000 VOTO											



- 504 -

DATA: 19

PAGE 100

Runachuan, 44 1998000 Veneb. z. At 99 Cargos, 0 02 43003/XXXXXX/220000 Gen Dept. Hualtas, on 06/2000000 At 19/99/0000000

03 - DEPT. DE EDUCACAO, CULT., ESPORTE E Lazer
05-031 - GERENCIA DA EDUCACAO
05/031/000000 - SUPPL. E ENS. COM A SECRET. MUN. DE EDUC.

CEMID	FUNCIONARIO	CARGO	VENCIMENTO PROPRIO	ADICIONAIS	INICIO VOTO	ABAND
194	ELIZABETHA MARIA CARBONARI	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	11/11/12	11/11/12	11/11/12	
194	HELIZETE VILHALVA CENTURION SCHVIRN	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	11/11/12	11/11/12	11/11/12	
933	RESUINE MARTINS CORREA JORDON	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - EM EXTERIORES	11/11/12	11/11/12	11/11/12	
Total de Funcionários: 3						



DATA: 10

FIG. 1. 2516

*-----

Secretaria/ 03 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E Lazer
Departamento 05/02 - FUND. MUNICIPAL DE ACOGIDAO
Local: 05/02/0000000 - ATOC RECOTA NOSSA SENHORA ATRAVIDA

CODIGO	FUNCIONARIO	CARGO	GENCIAS	PROPOSTA	ADMISSAO	PERIODO AQUISITIVO	INICIO GOZO	TERMINO
	VEST							
01	RICARDO ANTONIO FERREIRA JACQUES	MOTORISTA DE VEICULO DA EDUCACAO - EM EXTINCAO		11/17	01/03/2011	01/03/2011 a 31/01/2022		
02	ADILANTONIO CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEICULO DA EDUCACAO - EM EXTINCAO		11/17	01/03/2012	01/03/2012 a 31/01/2017		
03	ELI CARINE LAGOMANI	PROFESSOR ADM EDUCACIONAL - EM EXTINCAO - 20 HS		02/12	01/01/2004	01/01/2004 a 31/10/2022		
04	LAUDICIR CASANOVA	MOTORISTA DE VEICULO DA EDUCACAO - EM EXTINCAO		01/12	01/06/2019	01/06/2019 a 31/05/2020		
05	ELIENITA MOUTACONES	PROFESSOR ADM EDUCACIONAL - EM EXTINCAO		10/11	01/01/2011	01/01/2011 a 31/03/2020		

866/DECELILO MARTINS	MOTORISTA DE "NINHO DA ESCOLA" - EM EXTINÇÃO	1	1	04/12/2012	04/04/2013	08/04/2018	30/04/2024		
868/ELIARIO ROVEDA	MOTORISTA DE "NINHO DA ESCOLA" - EM EXTINÇÃO	1	1	07/12/2012	08/06/2013	08/06/2018	30/06/2023		
869/RODRIGO PAULISTA DE SOUZA	PROFESSOR	1	1	11/12/2012	01/02/2013	01/02/2018	31/01/2022		
870/ALDO JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE "NINHO DA ESCOLA" - EM EXTINÇÃO	1	1	01/12/2012	25/11/2013	25/11/2018	20/11/2023		
871/MARIA MARTA FARIAS DA SILVA	DOCENTE EDUCACIONAL - EM EXTINÇÃO	1	1	01/12/2012	10/02/2013	10/02/2018	31/01/2022		
872/NEIRIANE DA SILVA COSTA	RELATÓRIA EDUCACIONAL - EM EXTINÇÃO	1	1	11/12/2012	10/02/2013	10/02/2018	31/05/2021		
873/RODRIGO NUNES RUIZ	RELATÓRIA EDUCACIONAL - EM EXTINÇÃO	1	1	10/12/2012	10/02/2013	10/02/2018	30/03/2023		
874/FABIO ANANIAS DA SILVA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	1	1	11/12/2012	11/02/2013	11/02/2018	14/05/2023		
875/ROBERTO RIBEIRO	MOTORISTA DE "NINHO DA ESCOLA" - EM EXTINÇÃO	1	1	04/12/2012	04/04/2013	08/04/2018	30/04/2024		
876/SANARA APARECIDA PEREIRA DE ARRUDA	RELATÓRIA EDUCACIONAL - EM EXTINÇÃO	1	1	11/12/2012	10/02/2013	10/02/2018	31/05/2021		
877/JOELI BASS	RELATÓRIA EDUCACIONAL - EM EXTINÇÃO	1	1	11/12/2012	10/02/2013	10/02/2018	30/03/2023		
878/TERENCIO CRUZ BRUN	ALUNA - EM EXTINÇÃO	1	1	08/12/2012	08/05/2013	07/05/2018	06/07/2023		
Total de licenciados: 15									



[illegible]

1	RETRAIJE TERREIRA, RUI	LICENÇA CONDICIONAL - EM EXERCÍCIO	1	10/11/12	10/11/2013	10/11/2018	4	03/04/2024	
1	SICILVIA, JETICA CARMELO ABREGO	PLANO DE DESENVOLVIMENTO - EM EXERCÍCIO 201	1	10/11/12	10/11/2013	10/11/2018	4	03/04/2024	
Total de Rubricas: 2									

Form 0000
1-05
Departamento de Personal

CS198B: F19/2024

DELEGATOS DO IRAN DO NORTE

PDF GENERATED BY: <http://www.pdfcrowd.com>

ESCALA DE III-III UNIC = Min: 01 + 26 de 2024

Page	600
------	-----

8... 669941=110211/2712722=RAH/HPH/INCAS=11/00/00/00000000 AtE 99/99/99999999

Printed under license by the
U.S. Government Printing Office

Ata:00000000-Vinculo:

At 90 Cargo: 1

SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO
DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTAL II E III
RUA JOSE GOMES DE OLIVEIRA, 100 - JARDIM BOA VISTA - SAO PAULO - SP

[illegible]

Total in *E. coli* 0.012

PM: 100
100
B. 100



Soluções Integradas Para Área Educacional

00000000
1.00
Departamento de Pessoal

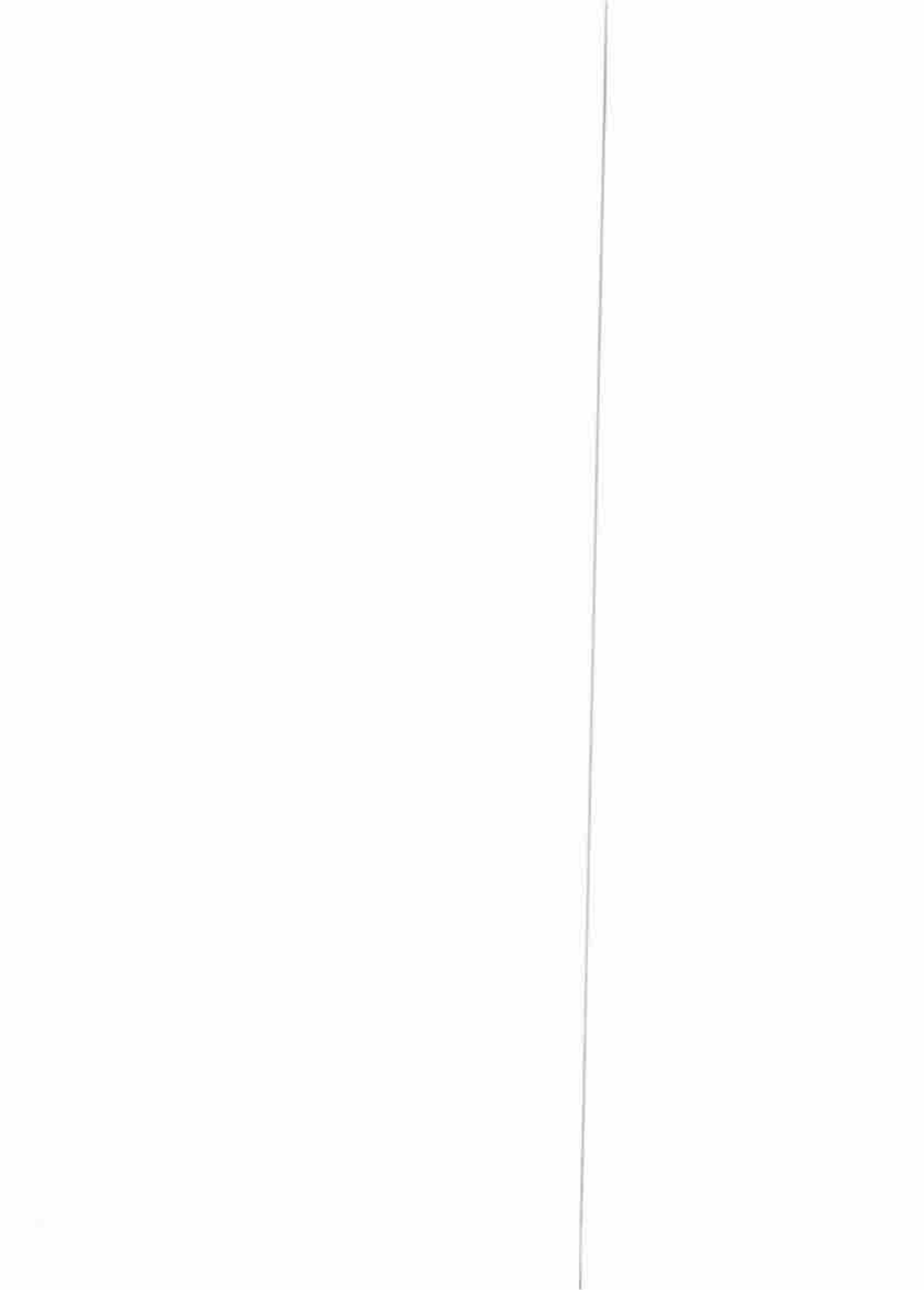
Imprimir: 19/12/2024

PRESTADORA DE LICENÇA DE MONTA
FUNÇÃO: 0815:23
USUÁRIO DE LICENÇA: 0815:23
PAG: 030
Ata 99999/XXXXXX/XXXXXX Ser/Depdo/Localiz: 01/00/00000000 Ata 01/99/88888888

DATA: 19

Secretaria: 05 - SEC. DE EDUCACAO, CULT., ESPORTE & LERES
Departamento: 06/002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Localiz.: 01/002/00000000 - FUNDO FOM - PRE ESCOLA

CODIGO	FUNCIONARIO	CARGO	VERIFICAR	PROPRIA	ANEXADO	PERIODO ADQUISITIVO	ANEXO ANO	ANEXO
VISTO								
01	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA	1	1	1	08/07/2019 a 08/12/2019 e 01/01/2020		1
02	JULIANA COSTA SANTOS	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA	1	1	1	01/01/2019 a 01/02/2019 e 01/01/2020		1
03	OLIVIA SANTOS BENEDETO DE LIMA	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA	1	1	1	08/02/2019 a 08/02/2019 e 01/01/2020		1
04	MARCIA ALVES NUNES	COORDENADOR PEDAGOGICO	1	1	1	08/02/2019 a 08/02/2019 e 01/01/2020		1
05	MARILIA DE SOUZA GUERRA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA	1	1	1	01/01/2019 a 01/01/2019 e 01/01/2020		1
06	TEREZA LUIZA RAMOS	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA	1	1	1	01/01/2019 a 01/01/2019 e 01/01/2020		1
07	MICHELLE GUERRIERI CORREA	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA	1	1	1	01/01/2019 a 01/01/2019 e 01/01/2020		1
08	OTILIA MARIA TAVARES	DIRETOR ESCOLAR	1	1	1	01/01/2019 a 01/01/2019 e 01/01/2020		1
09	TEREZA SANTANA BARROS	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA	1	1	1	01/01/2019 a 01/01/2019 e 01/01/2020		1
Total de Funcionarios: 9								



CODIGO	IDENTIFICACAO	NOME	VERIFICACAO	ADMISSAO	PERIODO	ATIVIDADE	INICIO	FIM
1	818/ELINE MARIA BIRING	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA	1	11/12/14/03/2013	14/03/2018	13/03/2021		
2	843/CRISTINA PEREIRA DE MENDONCA	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA	1	11/12/15/04/2013	15/04/2018	14/04/2021		
3	840/ELIZABETH BIRING	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA	1	11/12/16/05/2013	16/05/2018	15/05/2021		
4	835/ELINE MARIA DA SILVA SALES	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA	1	11/12/17/06/2013	17/06/2018	16/06/2021		
5	840/ANTONIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA	1	11/12/18/07/2013	18/07/2018	17/07/2021		
6	843/CRISTINA BIRING DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA	1	11/12/19/08/2013	19/08/2018	18/08/2021		
7	159/SEBASTIAO CACHOEIRA MATEUS	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA	1	11/12/20/09/2013	20/09/2018	19/09/2021		
8	843/ELINE MARIA BIRING	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA	1	11/12/21/10/2013	21/10/2018	20/10/2021		

Time on Curriculum 06.7



file:///C:/Users/Usuario/Downloads/LICENÇA PREMIO.HTML

1	100 CARLE WITTEBER	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FÍSICA	1	11/12/1953/02/2011/05/02/2016/04/30/04/2021	1	1
2	101 CELENO CARLAGA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FÍSICA	1	11/12/1967/02/2006/07/02/2016/04/30/04/2021	1	1
3	102 DEILA NORTEIRO ROCHA	PROFESSOR COM LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÊS	1	09/12/1987/02/2012/22/03/2016/05/21/05/2021	1	1
4	103 LITIANA GRANT	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FÍSICA	1	11/12/1983/02/2006/13/02/2016/05/31/05/2021	1	1
5	104 FERNANDA BORTES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FÍSICA	1	11/12/1988/02/2013/08/02/2018/05/31/05/2023	1	1
6	105 GISELE REGINA JACQUES	COORDENADOR PEDAGÓGICO	1	11/12/1961/02/2012/07/02/2016/05/31/05/2022	1	1
7	106 LILDA CAMI GORRERI	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FÍSICA	1	09/12/1971/02/2006/22/03/2016/05/29/05/2021	1	1
8	107 LIMA CARLAGA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FÍSICA	1	10/12/1973/02/2008/13/02/2016/05/31/04/2021	1	1
9	108 JANDIRA PONTO VIEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FÍSICA	1	11/12/1961/02/2012/07/02/2016/05/31/05/2023	1	1
10	109 JOANA ELIDA CONRAD	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FÍSICA	1	11/12/1953/02/2006/03/02/2016/05/31/05/2021	1	1
11	110 JAILI LAGES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FÍSICA	1	11/12/1967/02/2006/18/02/2016/05/31/05/2021	1	1
12	111 JAPANE ESTHER DOMITE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FÍSICA	1	08/12/1960/02/2008/06/02/2016/05/05/05/2018	1	1
13	112 LUCIENE DE OLIVEIRA OTAS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FÍSICA	1	11/12/1953/02/2006/13/02/2016/05/31/04/2021	1	1
14	113 LUISIANE CORNO CAMPOS DE CARVALHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FÍSICA	1	08/12/1972/02/2006/23/02/2016/05/03/04/2021	1	1
15	114 MARCELLY SILVA MARQUES MARQUES	DIRETOR ESCOLAR	1	11/12/1970/02/2006/20/02/2016/05/19/01/2021	1	1
16	115 NITIZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FÍSICA	1	11/12/1974/02/2006/24/02/2016/05/22/04/2021	1	1
17	116 RITA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FÍSICA	1	11/12/1970/02/2006/18/02/2016/05/22/04/2021	1	1
18	117 ROBERTO GREGO DE ANDRADE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FÍSICA	1	10/12/1961/05/2006/06/02/2016/05/23/05/2021	1	1

Total de traducciones: 23

Entidade: 06 - RES. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
 APPATAMPA: 06/001 - MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
 Dotação: 06/001/0000000 - MANUT. DO PATR. DE INFRAESTRUTURA E TRAN.

Í	CODIGO	FUNÇÃO/ATIVIDADE	CLASSE	VEICULO	PROPOR	RENTABIL	PERÍODO AQUISIÇÃO	INÍCIO COZO	TABOM
1	206	RODRISON SCHNEIDER	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	1	1	11/12/19	11/01/2008 - 11/01/2018 e 12/02/2021		
1	434	ARMANDO CORTEZ DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	1		09/12/19	09/05/2008 - 09/05/2018 e 09/05/2021		
1	441	EDSON WISENFAD	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	1		08/12/19	08/05/2008 - 08/05/2018 e 10/05/2021		
1	493	LEONAR BRANDO	OPERADOR DE MÁQUINAS ESCAVADORA (HIDRÁULICA)			08/12/19	08/05/2008 - 08/05/2018 e 10/05/2021		
1	672	MAURICIO JACQUES	CONDUTOR VEÍCULO DE GRANDE PORTE CATEGORIA B			10/12/19	10/05/2010 - 10/05/2018 e 28/02/2021		

Total de funcionários: 5



Sigla: 24 - SU - SUBSTITUIÇÃO DE SETORES
 Departamento: 06/03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
 Unidade: 06/03/070001 - MANUTENÇÃO DO DEP. DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	1																																																																																								

file:///C:/Users/Usuario/Downloads/LICENCA PREMIO HTML

Solomon Integradas Para Área Pública: --- 56 11

FORNADU
1-01
Departamento de Pessoal
Emissão: 19/12/2024
Presidência de Estrutura do NORDE
PONTUAL
HORA: 08:15:23
ESCALA DE 510 PREMIO = Mes 01 a 12 de 2024 =:
RACIA: 015
Ata 99999/1223220/222222-9cc Depto:ptacao.: 06/01/20000000 Ata: 06/01/99999999

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
Departamento: 04/032 - GERENCIA DE SAÚDE
Lotação: 08/002/2000000 - MANUTENCAO DO PESSOAL - APS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488	489	490	491	492	493	494	495	496	497	498	499	500	501	502	503	504	505	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515	516	517	518	519	520	521	522	523	524	525	526	527	528	529	530	531	532	533	534	535	536	537	538	539	540	541	542	543	544	545	546	547	548	549	550	551	552	553	554	555	556	557	558	559	560	561	562	563	564	565	566	567	568	569	570	571	572	573	574	575	576	577	578	579	580	581	582	583	584	585	586	587	588	589	590	591	592	593	594	595	596	597	598	599	600	601	602	603	604	605	606	607	608	609	610	611	612	613	614	615	616	617	618	619	620	621	622	623	624	625	626	627	628	629	630	631	632	633	634	635	636	637	638	639	640	641	642	643	644	645	646	647	648	649	650	651	652	653	654	655	656	657	658	659	660	661	662	663	664	665	666	667	668	669	670	671	672	673	674	675	676	677	678	679	680	681	682	683	684	685	686	687	688	689	690	691	692	693	694	695	696	697	698	699	700	701	702	703	704	705	706	707	708	709	710	711	712	713	714	715	716	717	718	719	720	721	722	723	724	725	726	727	728	729	730	731	732	733	734	735	736	737	738	739	740	741	742	743	744	745	746	747	748	749	750	751	752	753	754	755	756	757	758	759	760	761	762	763	764	765	766	767	768	769	770	771	772	773	774	775	776	777	778	779	780	781	782	783	784	785	786	787	788	789	790	791	792	793	794	795	796	797	798	799	800	801	802	803	804	805	806	807	808	809	810	811	812	813	814	815	816	817	818	819	820	821	822	823	824	825	826	827	828	829	830	831	832	833	834	835	836	837	838	839	840	841	842	843	844	845	846	847	848	849	850	851	852	853	854	855	856	857	858	859	860	861	862	863	864	865	866	867	868	869	870	871	872	873	874	875	876	877	878	879	880	881	882	883	884	885	886	887	888	889	890	891	892	893	894	895	896	897	898	899	900	901	902	903	904	905	906	907	908	909	910	911	912	913	914	915	916	917	918	919	920	921	922	923	924	925	926	927	928	929	930	931	932	933	934	935	936	937	938	939	940	941	942	943	944	945	946	947	948	949	950	951	952	953	954	955	956	957	958	959	960	961	962	963	964	965	966	967	968	969	970	971	972	973	974	975	976	977	978	979	980	981	982	983	984	985	986	987	988	989	990	991	992	993	994	995	996	997	998	999	1000	1001	1002	1003	1004	1005	1006	1007	1008	1009	1010	1011	1012	1013	1014	1015	1016	1017	1018	1019	1020	1021	1022	1023	1024	1025	1026	1027	1028	1029	1030	1031	1032	1033	1034	1035	1036	1037	1038	1039	1040	1041	1042	1043	1044	1045	1046	1047	1048	1049	1050	1051	1052	1053	1054	1055	1056	1057	1058	1059	1060	1061	1062	1063	1064	1065	1066	1067	1068	1069	1070	1071	1072	1073	1074	1075	1076	1077	1078	1079	1080	1081	1082	1083	1084	1085	1086	1087	1088	1089	1090	1091	1092	1093	1094	1095	1096	1097	1098	1099	1100	1101	1102	1103	1104	1105	1106	1107	1108	1109	1110	1111	1112	1113	1114	1115	1116	1117	1118	1119	1120	1121	1122	1123	1124	1125	1126	1127	1128	1129	1130	1131	1132	1133	1134	1135	1136	1137	1138	1139	1140	1141	1142	1143	1144	1145	1146	1147	1148	1149	1150	1151	1152	1153	1154	1155	1156	1157	1158	1159	1160	1161	1162	1163	1164	1165	1166	1167	1168	1169	1170	1171	1172	1173	1174	1175	1176	1177	1178	1179	1180	1181	1182	1183	1184	1185	1186	1187	1188	1189	1190	1191	1192	1193	1194	1195	1196	1197	1198	1199	1200	1201	1202	1203	1204	1205	1206	1207	1208	1209	1210	1211	1212	1213	1214	1215	1216	1217	1218	1219	1220	1221	1222	1223	1224	1225	1226	1227	1228	1229	1230	1231	1232	1233	1234	1235	1236	1237	1238	1239	1240	1241	1242	1243	1244	1245	1246	1247	1248	1249	1250	1251	1252	1253	1254	1255	1256	1257	1258	1259	1260	1261	1262	1263	1264	1265	1266	1267	1268	1269	1270	1271	1272	1273	1274	1275	1276	1277	1278	1279	1280	1281	1282	1283	1284	1285	1286	1287	1288	1289	1290	1291	1292	1293	1294	1295	1296	1297	1298	1299	1300	1301	1302	1303	1304	
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	--

ROSENY LEAL DE SANTANA		07/12/2019/05/2020 a 11/05/2021
ANDRÉ DE BRITTO		
477 GUELY LOPES DA SILVA		08/12/2019/05/2020 a 11/05/2021
FELICIANO DE FREITAS		
TOTAL DE QUANTIDADE		12



Relaciones Internacionales Para Adultos Poblados

PONTIFÍCO
1.05
Departamento de Pesquisa

Published: 13/12/2024

FRANKLIN D. JEFFERSON, JR.
PONTIAC, MI

HOBA: 200810123

W E B DUBOIS - MA - 01 - 11 de 2024 -

BAI.

914

52

See 00000/777777/122222 DocId:32400000 at 00:00:00000000

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE
Departamento: 08/002 - GERENCIA EM AIDE
Lotacao: 08/002/0000000 - PACS - PROG.AT. COM. DE AIDE

CODIGO	FUNCIONARIO	CARGO	(VENCIMAS) PROPOC	ADMINIS	PERIODO ACQUISITIVO	INDICE GIZO	ABONO
	VISTO						
1012	DALVA REGINA LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1	1	03/12/18(10/2018/01/10/2019) e 08/09/2021	1	1
1048	REISNA VANDRUSCOLD	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1	1	03/18/18(10/2018/07/10/2019) e 26/10/2020	1	1
1015	FATIA SAURE ZACHARI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1	1	01/18/18(11/2018/18/11/2018) e 17/11/2019	1	1
1061	SANDRA CRISTINA BERNIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1	1	04/18/18(09/2018/01/09/2019) e 31/08/2020	1	1

Received 15 June 2006; accepted 12 July 2006



977

DATE: 10

PREFEITURA DE ILHAÇA DO NORTE

[illegible]

EDENIA DE LIT. PENING = MAR. C. = 17 de 2011 =

$\lambda_{0.9} = 99959$, $\lambda_1 = 22226.2 \pm 8.7$, $\lambda_{-1} = -56\pi^2/3633$, $\omega_1 = 0.3340$, $\gamma = 0.07407/0.0000000$, $K_1 = 99.9999999999$

00 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE
001002 - URBEMIA-DE SAUDE
00102120000004 - 0010 LAKELA FERRASTILO-DE

file:///C:/Users/Usuario/Downloads/LICENÇA PREMIO HTML

CODIGO	FUNCIONARIA	TIPO	VALOR	PROBACAO	ADMINISTRATIVO	ESTADO	ABONO
260	ANDERSON MASCOS SAZAL	AGENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EM EXTINCO	10712	10/03/2006	08/03/2016	6	21/03/2021
261	ADIS CARLOS MURAI	AGENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EM EXTINCO	10718	10/02/2006	22/02/2016	6	21/02/2021
Total de funcionarios							



 Bônus Integradas Para Área Pública -----

FONTE: 660
 1.05
 Departamento de Pessoal
 Emissão: 19/12/2024
 PREFEITURA DE ITABUNA DO NORTE
 FUNTUAL -
 DATA: 19
 ESCALA DE LIC. PREMIO - Mes 01 a 12 de 2024 -
 -2024- 618
 Até 99999999 Ynvelo: Até 99 Zappo: 9/

Até 99999/1222222-2222222 Seq/Depo/Locaso: 00/00/0000000 Dtr= 45/00/0000000

Secretária: 38 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
 Departamento: 08/002 - GERENCIA EM SAÚDE
 Lotação: 08/002/0000000 - PASCAR - PROGR. AG. COM. SAÚDE BUBA

QUANTO (FUNÇÃO)	CARGO	VENCIMENTO	PROPORÇÃO	ADMISSÃO	REQUISITO ADQUIRIÇÃO	INÍCIO GOZO	ABONO
0011ADRIANA DE OLIVEIRA RIVETE	AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE	1	1	03/12/2011	02/10/2013 A 01/10/2024		
0001MARLENE FERREIRA VENET	AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE	1	1	04/12/2011	01/09/2013 A 30/09/2024		

Total de funcionários: 2





Schumann International Paper Corp.

FONTAINE
105
Département de Psychologie

February 19, 2020

PRIMEIROS DEZEMBROS DE 1964

FINAL

HEAVY METALS

RECEIVED THE LIT. PRINTING - May 11 4 12 PM 1926

150

0.9

20

doi:10.1371/journal.pone.0196406.g001

FUNCTION#13: 2

A26 23929999 07301002

Page 39 Page 39 of 40

20

Secretaria: DE - SECRETARIA GEM DE SAUDE
Departamento: 04700 - SECRETARIA EM SAUDE COMPLEMENTAR
Local: 02583/0004/001 - SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - 25M

CCM003	FUNÇÃO/GRUPO MISTO	CARGO	(VENCIDAS) (PROPORC)	ADMISSÃO	RETIRODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	ABONO
1	171ANGELINA SOUZA SANTOS RODRIG	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E ATENDIMENTO	1	10/12/2007	03/03/2010 a 02/03/2015		
60	CRISTIANE BELO MASTRO	CONTADOR DE EMPENHAMENTO	1	1/10/2010	01/2012 a 01/2017	18/01/2020	
199	CRISTINA DE SOUZA ARAUJO	INVESTIGADORA GERAL	1	08/10/2009	05/2008 a 05/2018	08/05/2023	
899	EDENAR JOSE JUNIOR	INVESTIGADORA GERAL	1	12/12/2011	01/2013 a 01/2018	15/01/2023	
999	ELISABETH MARIA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE MANUTENÇÃO		02/11/2007	11/2013 a 05/11/2017		
288	FABIANO ARLINDO SOUZA	INVESTIGADORA DE AMPLIAÇÃO		10/11/2006	28/02/2016 a 25/03/2021		
888	ILDA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS		10/11/2010	05/2010 a 05/2015	04/03/2020	
472	JOSY MARTA DE ABREU JUNIOR	INVESTIGADORA DE AMPLIAÇÃO		08/12/2007	05/2008 a 05/2018	01/05/2023	
800	JULIANA DE SOUZA ADAMI	DEFEZITIVO		11/12/2010	02/2013 a 02/2018	31/01/2023	
189	MARILIA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE DE MANUTENÇÃO		03/10/2011	10/2016 a 10/10/2021		

YAGO MARILU SILVA DE OLIVEIRA

AGENTS OF MANIFESTATION

10.1002/9781118103201.ch103

1	320 HORA DE CURSOS E-LEARNING	INSTRUMENTOS	11/07/2019	16/09/2019	2013/07/03/2019 a 04/03/2021	1
Total de horas/NOTAS: 1						



20070600
1.05
Department 9 (M. Brown)

File: 9903099-VINCLIO-1 At: 99 Charge: 02 / At: 99999/ZZZZZZZ/EZZZZZZ See/Diapo/Ictacant: 30(0)/0000000 At: 99/99 99999999

Secretaria: 02 - SECRETARIA GERAL DE SAÚDE
Departamento: 08/001 - GERÊNCIA EM SAÚDE COMPLEMENTAR
Letreiro: 08/001370000000 - MANUTENÇÃO DO AXE - AXE, MULTIPROFESION

CODIGO FONTOREPARTO	CARGO	VIGENCIA (PR/POSI)	ADMISSAO	PERIODO DE EXERCICIO	INICIO GOV	ABONO
VISTA						
44/SISTEMA DE BOMBA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO B-ATENDIMENTO	1	19/12/18	01/01/2001-01/01/2018	1	1
44/MAQUA AGUATO DE OLIVEIRA COSTA	ESCRIVAO - AGRE	1	19/12/18	01/01/2000-01/01/2018	1	1
Total de Fontes: 2						

Soluções Integradas Para Áreas Públicas

49113

POSTO000
1.03
Departamento de Fiscal

PREFEITURA DE ITAMANGA DO NORTE
PORTUAL

DATA: 19

Emissão: 19/12/2024

ENCERRA DE 1.03 PRETO - Mes 01 e 12 de 2024 -
2024 021

Funcionário: Atc 99000000 Virtual: Atc 99 0400 07 / Atc 99019/123222/722222 (Real Depcto: 03:00/00000000 Atc 99019/99000000

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNI DE SAÚDE
Departamento: 09/002 - GERENCIA EM SAÚDE COMPLEMENTAR
Matrícula: 007003/00000004 - ACADEMIA DA SAÚDE

000000 FUNCIONÁRIO
VISTO

CARGO

VENCIMENTO (PROPORCIONAL) ADMISSÃO PERÍODO DE SERVIÇO DATA COMO ARQUIVO

1	128 ANDRE RODRIGUES PEREIRA	(NUTRICIONISTA) - ASS. VI (VIGIA)	=	1 00/12 104/05/2010 100/05/2014 n 03/07/2008	1	1
1	149/ANSELMO FERREIRA FUEL	AGENTE DE COMBATE A EPIDEMIA	=	1 00/12 105/10/2010 04/03/2014 n 03/10/2010	1	1
Total de licenciados: 2						



----- Ag:13 -----
 Soluções Integradas Para Área Pública ---

PONT0600 PRESEBITURA DE ESTRANHA DO NORTE DATA: 19
 1.05 PONTUAL *

Departamento de Pessoal

Exibido em: 19/12/2024

HORA: 08:15:23
 ESCALA DE LIC. PREMIO = Res 01 11/12 de 2024 *

FAC.: 022
 Funcionario: Atm 99999999 VINCULO: Atm 99 Cargu: 07 / Atm 99999/INIZATE*TEIZZF Sem Depen/lotacao: 99/00-0000000 Atm 99/99/99999999

Soluções Integradas
 09 - SEC. DE TRAB. ASSISTENCIA SOCIAL E BANC
 04/001 - GETTAC DA POLITICA DA SEGR. DE ASSISTENC
 00/001/00000001 - SECRETARIA DE ACAD. ESPECIAL

CODIGO	FUNCIONARIO	NOME	VENCIMEN	PROPORC	ADMISSAO	PERIODO ACQUISITIVO	INICIO COZO	ABENOI
--------	-------------	------	----------	---------	----------	---------------------	-------------	--------

1	99999999	RODENILTON DE SOUZA QUEIROZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E ATENDIMENTO	1	10/12/2024	10/12/2024	10/12/2024	1
---	----------	-----------------------------	---	---	------------	------------	------------	---

Total de Funcionarios: 1





— **THE END** —

1000

WITHDRAWN

ENCASA DE LIC. PREMIO - Mar 14 a 13 de 2024

800 451-7243

Alt: 0090/77777/77777 Dem/Denizli/Avrasiya 00/00/0000000 Atm 30 30/99900000

CODIGO	FUNCIONARIO	CARGO	INSCRICAO	PROPOSTA	ABUSUAQ	ERRIGAO	ACORDITUD	INICIO	GOZO	ABONO
	Nome									
60	ALDENIS LUIZ ALCHAMORE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E ATENDIMENTO	1	11/12	11/02/2006	14/02/2016	15/02/2021			
63	ANGELA MARIA SCHREIDER DA SILVA	ASSISTENTE DE MANUTENCAO	1	08/12	10/05/2010	15/05/2016	05/07/2020			
68	MARCIA ISABEL SOUZA RODRIGUES	ASSISTENTE DE MANUTENCAO	1	10/12	01/03/2011	07/03/2016	30/09/2021			
89	BRANKATA CRISTIANE CORREIA	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	1	11/12	11/02/2012	13/02/2017	12/02/2020			



-----/AQUIT

Windows Integrados Para Área Pública







Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

DOC ITEM XI





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Ipiranga do Norte UF: MT

CNPJ Principal: 07.209.245/0001-72

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA Nº 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art. 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

EMITIDO EM 26/08/2024

VÁLIDO ATÉ 22/02/2025



N.º 981184 - 235730

Sm

Scf



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

DOC ITEM XII
Alínea a

RECIBO
512
2014



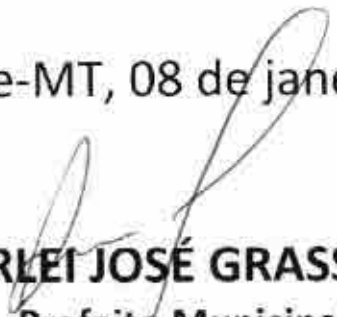
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de Transmissão de Mandato em detrimento ao disposto na alínea a, inciso XII do art. 5º da Resolução Normativa nº 19/2016 do TCE-MT, que município de Ipiranga do Norte-MT, **não concedeu aumento de pessoal nos últimos seis meses anteriores ao final de mandato (parágrafo único, art.21 Lei Complementar 101/00).**

Ipiranga do Norte-MT, 08 de janeiro de 2025.


ORLEI JOSÉ GRASELI

**Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024**





Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

DOC ITEM XII
Alínea b





Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de Transmissão de Mandato em detrimento ao disposto na alínea b, inciso XII do art. 5º da Resolução Normativa nº 19/2016 do TCE-MT, que município de Ipiranga do Norte-MT, **não efetuou operação de credito por antecipação de receita no ultimo ano de mandado (alínea b, inc. IV,art.38, Lei Complementar 101/00).**

Ipiranga do Norte-MT, 08 de janeiro de 2025.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024





Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

DOC ITEM XII
Alínea c





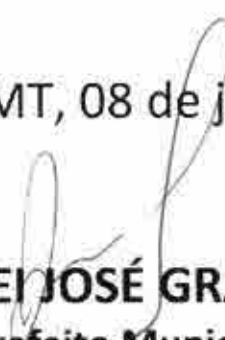
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de Transmissão de Mandato em detrimento ao disposto na alínea c, inciso XII do art. 5º da Resolução Normativa nº 19/2016 do TCE-MT, que município de Ipiranga do Norte-MT, **não contraiu obrigação de despesa sem disponibilidade financeira para seu pagamento nos dois últimos quadrimestres do seu mandato (art. 42, Lei Complementar 101/00).**

Ipiranga do Norte-MT, 08 de janeiro de 2025.


ORLEI JOSÉ GRASELI

**Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024**





Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

DOC ITEM XII
Alínea d





Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de Transmissão de Mandato em detrimento ao disposto na alínea d, inciso XII do art. 5º da Resolução Normativa nº 19/2016 do TCE-MT, que município de Ipiranga do Norte-MT, **não realizou despesas sem o prévio empenho e que não há compromissos financeiros não contabilizados.**

Ipiranga do Norte-MT, 08 de janeiro de 2025.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024



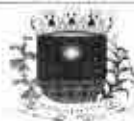


Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

DOC ITEM XIII





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

PROCESSOS LICITATÓRIOS EM ANDAMENTO

MODALIDADE	NÚMERO	OBJETO	SITUAÇÃO	DATA DA SESSÃO DE ABERTURA	PREVISÃO PARA HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico	004/2024	Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Instalação, Desinstalação, Higienização, Limpeza, Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Ar Condicionado.	Adjudicada	29/02/2024	Janeiro de 2025.
Concorrência Eletrônica	011/2024	Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para a Construção de Creche em Tempo Integral	Adjudicada	10/12/2024	Janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANE KELLY RIBEIRO PITTERI
Data: 27/12/2024 17:19:01-0300
Verifique em <https://validar.dfi.gov.br>

Ane Kelly Ribeiro Pitteri
Controle de Gestão e Finanças
Pregoeira Municipal – Portaria n.º 016/2024

Documento assinado digitalmente
gov.br THAIS ANTUNES MACHADO
Data: 27/12/2024 17:19:55-1100
Verifique em <https://validar.dfi.gov.br>

Thais Antunes Machado
Agente Administrativo e Finanças
Agente de Contratação – Portaria n.º 016/2024

Documento assinado digitalmente
gov.br KAROLINE PETRY
Data: 27/12/2024 17:23:49-0300
Verifique em <https://validar.dfi.gov.br>

Karoline Petry
Agente Administrativo



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

DOC ITEM XIV





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

Listagem de contratos - Vigentes

Nº	Ano	Aditivo	Tipo	Contratado	Compra/Lic./Arp	Situação	Início da Vigência	Fim da Vigência	Objeto	Restos a Pagar 2024	Saldo 2025
56	2024		Compra e fornecimento	LV DE OLIVEIRA - PEDIASUIT COSTURAS E ACABAMENTOS LTDA	18/2024 - Inexigibilidade	Ativo	05/09/2024	03/01/2025	Aquisição de Equipamentos e Materiais de Fisioterapia para a implantação do Protocolo PEDIASUIT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
67	2024		Prestação de Serviço	MAA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	20/2024 - Inexigibilidade	Ativo	08/10/2024	06/01/2025	Contratação de Show Artístico Musical com a dupla Humberto e Ronaldo	R\$ 280.000,00	R\$ 0,00
57	2024		Prestação de Serviço	SERGIO SILVA DE ALENCAR	36/2024 - Licitação dispensável	Ativo	06/09/2024	06/01/2025	Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Instalação, Desinstalação, Higienização, Limpeza, Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Ar Condicionado	R\$ 0,00	R\$ 4.660,00
16	2024	4	Obra e serviço de engenharia	COTERPA - CONSTRUÇOES TERRAPLENAGENS E PAVIMENTACAO LTDA	3/2024 - Concorrência	Ativo	20/03/2024	16/01/2025	Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para a Execução de Ondulações Transversais, Travessias Elevadas e Tapa Buracos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
70	2024	1	Compra e fornecimento	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	14/2024 - Adesão/Carona em registro de preço	Ativo	21/10/2024	20/01/2025	Aquisição de Ambulância tipo b	R\$ 0,0	R\$ 0,00
72	2024		Prestação de Serviço	ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO LTDA	15/2024 - Adesão/Carona em registro de preço	Ativo	23/10/2024	23/01/2025	Contratação de Empresa Especializada para Execução de Shows Pirotécnicos e Fornecimento de Fogos de Artifício para Serem Utilizados em Eventos do Município de Ipiranga do Norte - MT	R\$ 44.467,90	R\$ 0,00
3	2021	4	Prestação de Serviço	FORGOV CONSULTORIA E	2/2021 - Adesão/Carona	Ativo	22/01/2021	24/01/2025	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio	R\$ 0,00	R\$13.727,32



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

				CONTABILIDADE LTDA	em registro de preço				técnico, assessoria e consultoria envolvendo área contábil, financeira, planejamento e prestações de contas		
73	2024		Compra e fornecimento	C. E. GONCALVES POLETTI LTDA - EPP	16/2024 - Adesão/Carona em registro de preço	Ativo	24/10/2024	24/01/2025	Contratação de empresa especializada para a confecção de móveis planejados atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R\$ 0,00	R\$ 0,00
75	2024		Compra e fornecimento	ODIR CLAUDIO LORENZI	93/2024 - Inexigibilidade	Ativo	30/10/2024	27/01/2025	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE	R\$ 0,00	R\$ 1.268,40
78	2023	21	Prestação de Serviço	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVICOS - COOPSERV'S	5/2023 - Adesão/Carona em registro de preço	Ativo	01/08/2023	01/02/2025	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Terceirizados, conforme Termo de Referência	R\$ 0,00	R\$ 1.381.712,51 (conforme utilização)
76	2024		Prestação de Serviço	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	41/2024 - Pregão Eletrônico	Ativo	05/11/2024	03/02/2025	Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento e Instalação de Academia ao Ar Livre, para Atender o Termo de Compromisso n.º 222/2024 da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso junto ao Município	R\$ 153.000,00	R\$ 0,00
2	2024		Prestação de Serviço	A F GRAFICA LTDA	137/2023 - Ata de registro de preços	Ativo	06/02/2024	06/02/2025	Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Materiais Gráficos para atender as Secretarias do Município de Ipiranga do Norte - MT	R\$ 0,00	R\$ 11.490,42 (conforme utilização)
51	2024	1	Obra e serviço de engenharia	M.F.P ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	33/2024 - Licitação dispensável	Ativo	05/08/2024	05/02/2025	Contratação de Empresa Especializada para a Elaboração de Projetos Elétricos, atendendo a diversas secretarias	R\$ 23.854,25	R\$ 0,00
4	2024		Prestação de Serviço	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	130/2023 - Ata de registro de preços	Ativo	06/02/2024	06/02/2025	Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Materiais Gráficos para atender as Secretarias do Município de Ipiranga do Norte - MT	R\$ 0,00	R\$ 3.152,55 (conforme utilização)
5	2024		Prestação de Serviço	LP GRAFICA E EDITORA LTDA	129/2023 - Ata de registro de	Ativo	06/02/2024	06/02/2025	Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Materiais Gráficos	R\$ 0,00	R\$ 4.447,00 (conforme



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

					preços				para atender as Secretarias do Município de Ipiranga do Norte - MT		utilização)
6	2024		Prestação de Serviço	RB FLEXO LTDA	134/2023 - Ata de registro de preços	Ativo	06/02/2024	06/02/2025	Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Materiais Gráficos para atender as Secretarias do Município de Ipiranga do Norte - MT	R\$ 0,00	R\$ 10.635,04 (conforme utilização)
7	2024		Prestação de Serviço	SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA	135/2023 - Ata de registro de preços	Ativo	08/02/2024	06/02/2025	Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Materiais Gráficos para atender as Secretarias do Município de Ipiranga do Norte - MT	R\$ 0,00	R\$ 28.726,98 (conforme utilização)
8	2024		Prestação de Serviço	VIVAX COLLOIR IMPRESSAO GRAFICA LTDA	128/2023 - Ata de registro de preços	Ativo	06/02/2024	06/02/2025	Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Materiais Gráficos para atender as Secretarias do Município de Ipiranga do Norte - MT	R\$ 0,00	R\$ 15.246,53 (conforme utilização)
3	2024		Prestação de Serviço	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	132/2023 - Ata de registro de preços	Ativo	06/02/2024	06/02/2025	Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Materiais Gráficos para atender as Secretarias do Município de Ipiranga do Norte - MT	R\$ 0,00	R\$ 801,30 (conforme utilização)
12	2022	4	Locação de Imóveis (de terceiros para a UG)	VITALINO BAMPI	3/2022 - Licitação dispensável	Ativo	09/02/2022	09/02/2025	Locação de imóvel urbano destinado a Casa Abrigo	R\$ 0,00	R\$1.828,02
14	2022	9	Locação de Imóveis (de terceiros para a UG)	NEIDA DELA FLORA DE SOUZA	4/2022 - Licitação dispensável	Ativo	18/02/2022	17/02/2025	Locação de imóvel urbano destinado a Sala de Vacinas	R\$ 0,00	R\$ 5.279,95
11	2024	2	Prestação de Serviço	INOVVE TURISMO LTDA	180/2023 - Ata de registro de preços	Ativo	19/02/2024	19/02/2025	Aquisição de Passagens Intermunicipais e Interestaduais Terrestres, para atender a todas as Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte - MT	R\$ 0,00	R\$ 32.093,40
17	2023	2	Prestação de Serviço	AMANDA CHAGAS MOISES 05864141186	28/2023 - Ata de registro de preços	Ativo	01/03/2023	01/03/2025	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Instrutor de Dança (Ballet, Jazz e etc.) atendendo as necessidades das oficinas Esportivas e Culturais do Município Ipiranga do Norte - MT	R\$0,00	R\$ 11.022,94
18	2023	2	Prestação de Serviço	42.588.911 EVERTON JUNIOR DE	25/2023 - Ata de registro de preços	Ativo	01/03/2023	01/03/2025	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Instrutor de Futsal, atendendo as necessidades	R\$0,00	R\$ 10.827,58



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

				FIGUEIREDO LEMES					das oficinas Esportivas e Culturais do Município Ipiranga do Norte - MT		
79	2024		Prestação de Serviço	ADILSON MARCONDES PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA	18/2024 - Adesão/Carona em registro de preço	Ativo	03/12/2024	03/03/2025	Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviços de Locação de Sonorização, Palcos, Equipamentos, Acessórios entre Outros Materiais Voltados para Eventos	R\$ 54.135,65	R\$ 0,00
12	2024		Compra e fornecimento	MKL COMERCIO DE OXIGENIO LTDA	10/2024 - Licitação dispensável	Ativo	05/03/2024	05/03/2025	Aquisição de Gases Industriais para Solda, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	R\$ 0,00	R\$ 2.600,00
126	2023	2	Compra e fornecimento	CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	15/2023 - Adesão/Carona em registro de preço	Ativo	11/12/2023	05/03/2025	Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Aparelho de Raio-X Digital	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	2022	4	Termo de Parceria	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	1/2022 - Concurso	Ativo	11/03/2022	10/03/2025	Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP para celebrar TERMO DE PARCERIA para formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de projetos vinculados na área de saúde e assistência social, seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 9.790 de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.100 de 30 de junho de 1999, Lei Estadual nº 11.082/2020 e subsidiariamente no que coubera Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, desde que não conflitantes com a Lei 9.790 de 23 de março de 1999 e demais condições deste Edital.	R\$ 92.894,89 (taxas)	R\$ 8.639.436 (não é empenhado nem emitido of)
21	2021	3	Prestação de Serviço	LIZ SERVICOS ONLINE LTDA	3/2021 - Inexigibilidade	Ativo	11/03/2021	11/03/2025	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos	R\$ 0,00	R\$ 777,85



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

									especializados no gerenciamento, consolidação, compilação e publicação on-line dos atos oficiais de efeito externo (lei orgânica, leis complementares e leis ordinárias), do município de Ipiranga do Norte-MT		
117	2023	4	Obra e serviço de engenharia	R8 EMPREENDIMENTOS LTDA	10/2023 - Tomada de preços	Ativo	16/11/2023	12/03/2025	Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para a Execução da Estruturação do Estacionamento da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	2024	1	Compra e fornecimento	VIVEIRO BOGORN LTDA	2/2024 - Adesão/Carona em registro de preço	Ativo	19/03/2024	19/03/2025	Aquisição de mudas de plantas ornamentais e insumos de jardinagem	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93	2021	8	Prestação de Serviço	S. A. SERVICOS MEDICOS E RADIOLOGIA LTDA	96/2021 - Ata de registro de preços	Ativo	20/12/2021	20/03/2025	Contratação de Empresa Especializada para Executar a Locação de Equipamento - Raio X para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Ipiranga do Norte - MT, pelo período de 12 (doze) meses	R\$ 0,00	R\$ 24.700,00
119	2023	1	Prestação de Serviço	V. DE PINHO & CIA LTDA	46/2023 - Licitação dispensável	Ativo	21/11/2023	21/03/2025	Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Assessoria e Capacitação para a Operacionalização da "Lei Paulo Gustavo" - Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	2024	1	Compra e fornecimento	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	3/2024 - Adesão/Carona em registro de preço	Ativo	25/03/2024	25/03/2025	Aquisição de cadeiras escolares	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	2024		Prestação de Serviço	FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA	4/2024 - Adesão/Carona em registro de preço	Ativo	01/04/2024	01/04/2025	Contratação de consultoria na gestão da atenção básica em saúde	R\$ 0,00	R\$ 29.400,00
31	2024		Obra e serviço de engenharia	F. FERREIRA MORAIS LTDA	4/2024 - Concorrência	Ativo	07/05/2024	02/04/2025	Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de reforma e ampliação da Academia da Saúde	R\$ 121.082,52	R\$ 0,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

33	2023	2	Locação de software	OMEGA - TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	41/2023 - Ata de registro de preços	Ativo	03/04/2023	03/04/2025	Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Licença de Software Integrado e Unificado para atender a Rede Municipal de Ensino, com a devida implantação, treinamento, customização, manutenção corretiva legal e atendimento técnico especializado	R\$0,00	R\$ 37.045,98
22	2024		Prestação de Serviço	STENIO PIERRE COSTA SILVA	14/2024 - Ata de registro de preços	Ativo	03/04/2024	03/04/2025	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Arbitragem Esportiva para Jogos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Ipiranga do Norte - MT	R\$ 0,00	R\$ 263.821,10
96	2021	13	Obra e serviço de engenharia	COEL - COMPANHIA DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA	8/2021 - Tomada de preços	Ativo	20/12/2021	07/04/2025	Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no Município de Ipiranga do Norte-MT, Convenio nº 2374/2018, Processo nº 25180.001531/2019-98 celebrado entre a Fundação Nacional da Saúde - FUNASA e o Município de Ipiranga do Norte - MT	R\$ 2.639,65	R\$ 293.997,41 (Conforme medição)
47	2023	8	Obra e serviço de engenharia	CONSTRUTORA E INCORPORADOR A GARCIA LTDA	3/2023 - Tomada de preços	Ativo	20/04/2023	11/04/2025	Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Revitalização do Canteiro da Avenida Rio Amazonas no município de Ipiranga do Norte - MT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	2024		Obra e serviço de engenharia	TM E LOPES ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	1/2024 - Concorrência	Ativo	15/02/2024	15/04/2025	Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra para construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do "Programa Ser Família Habitação" Conforme Convênio nº 2318/2022/SINFRA	R\$ 1.058.554,56	R\$ 0,00
81	2023	3	Prestação de Serviço	A DE OLIVEIRA MORAES BORRACHARIA	113/2023 - Ata de registro de preços	Ativo	18/08/2023	18/04/2025	Contratação de Empresa Especializada para Conserto de Pneus (Serviços de Borracharia) para Atender a Frota Municipal de Ipiranga do Norte - MT	R\$ 0,00	R\$ 30.294,06



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

49	2023	2	Prestação de Serviço	ESCOPO SOLUCOES LTDA	7/2023 - Inexigibilidade	Ativo	27/04/2023	27/04/2025	Contratação de Empresa Especializada para a Formação Continuada da Rede Municipal de Ensino de Ipiranga do Norte	R\$ 0,00	R\$ 39.128,00
54	2024	1	Compra e fornecimento	LUCAS FERNANDO DOS SANTOS	15/2024 - Inexigibilidade	Ativo	28/08/2024	28/04/2025	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE	R\$ 0,00	R\$ 2.068,41 (conforme utilização)
55	2024	1	Compra e fornecimento	JOCIONEREY RICHARD ALESSI	15/2024 - Inexigibilidade	Ativo	28/08/2024	28/04/2025	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE	R\$ 0,00	R\$ 403,20 (conforme utilização)
53	2024	1	Compra e fornecimento	ODIR CLAUDIO LORENZI	15/2024 - Inexigibilidade	Ativo	28/08/2024	28/04/2025	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE	R\$ 0,00	R\$ 2.966,05 (conforme utilização)
29	2021	4	Prestação de Serviço	TWI TECNOLOGIA E GESTAO DE SISTEMAS LTDA	5/2021 - Adesão/Carona em registro de preço	Ativo	03/05/2021	29/04/2025	Contratação de empresa especializada visando a Locação de Softwares Integrados de Gestão Municipal de Saúde, mediante licença de uso, serviços de suporte técnico especializado, manutenção e configuração, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipiranga do Norte - MT	R\$ 0,00	R\$ 32.184,00
28	2024		Prestação de Serviço	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA	9/2024 - Inexigibilidade	Ativo	29/04/2024	29/04/2025	Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde	R\$ 1.097,84	R\$ 4.391,36
86	2023	4	Prestação de Serviço	TANIA POLIANA MENDES 01151832138	119/2023 - Ata de registro de preços	Ativo	29/08/2023	30/04/2025	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Locação de Estruturas Temporárias para a Realização de Eventos, Serviços de Veiculação de Propaganda Volante em Carro de Som (com motorista e combustível) e demais serviços,	R\$ 0,00	R\$ 4.225,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

									visando atender as necessidades das Secretarias Municipais		
41	2024	1	Prestação de Serviço	TANIA POLIANA MENDES 01151832138	119/2023 - Ata de registro de preços	Ativo	03/07/2024	02/05/2025	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Locação de Estruturas Temporárias para a Realização de Eventos, Serviços de Veiculação de Propaganda Volante em Carro de Som (com motorista e combustível) e demais serviços, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais	R\$ 0,00	R\$ 43.230,02
40	2022	2	Prestação de Serviço	AFC INFORMATICA & INTERNET LTDA	60/2022 - Ata de registro de preços	Ativo	04/05/2022	04/05/2025	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Consultoria em Tecnologia da Informação (TI) para o Município Ipiranga do Norte - MT	R\$0,00	R\$ 38.087,92
94	2023	6	Obra e serviço de engenharia	ENPROTEC ARQUITETURA E ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	7/2023 - Tomada de preços	Ativo	13/09/2023	05/05/2025	Contratação de Empresa Especializada para a Construção de Centro de Tradições Nordestinas - CTN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	2021	11	Compra e fornecimento	VANESSA ALINE GUIMARAES ABREU	27/2020 - Ata de registro de preços	Ativo	04/01/2021	05/05/2025	Contratação de Serviços Especializados em Manutenção de Iluminação Pública e Predial para atender as Necessidades do Município de Ipiranga do Norte - MT	R\$0,00	R\$ 51.658,08
30	2024		Compra e fornecimento	ECOSOL SOLUCOES ECOLOGICAS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	5/2024 - Adesão/Carona em registro de preço	Ativo	06/05/2024	06/05/2025	Aquisição de caminhão ¾ com cesto	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	2022	7	Prestação de Serviço	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA	4/2022 - Adesão/Carona em registro de preço	Ativo	10/05/2022	10/05/2025	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Intermediação e Gerenciamento de Fornecimento de Combustível, Manutenção Veicular e Rastreamento Veicular com Implantação e Operação	R\$ 31.888,36	R\$ 3.160.696,22



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

				LTDA					do Sistema Informatizado de Gestão, visando atender as necessidades do Município de Ipiranga do Norte - MT		
28	2020	7	Prestação de Serviço	MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI	8/2020 - Licitação dispensável	Ativo	18/05/2020	19/05/2025	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Desenvolvimento, Implantação, Treinamento, Manutenção, Hospedagem e Suporte Técnico da Carta de Serviço ao Usuário, de acordo com a Lei 13.460/2017	R\$0,00	R\$ 2.808,50
32	2024		Prestação de Serviço	F F TRANSPORTES LOGISTICA LTDA	15/2024 - Ata de registro de preços	Ativo	20/05/2024	20/05/2025	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Transporte de Cargas e Encomendas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33	2024		Compra e fornecimento	JJF MAQUINAS LTDA	6/2024 - Adesão/Carona em registro de preço	Ativo	23/05/2024	23/05/2025	Aquisição de Trator Giro Zero	R\$0,00	R\$ 0,00
33	2020	14	Prestação de Serviço	ERIVALDO DA SILVA BAQUER	18/2020 - Ata de registro de preços	Ativo	08/06/2020	10/06/2025	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Mecânica Elétrica, para atender a frota da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte	R\$0,00	R\$ 63.125,65
54	2022	3	Prestação de Serviço	AGENCIA FUNERARIA BOM PASTOR LTDA	39/2021 - Ata de registro de preços	Ativo	15/06/2022	16/06/2025	Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços Funerários (padrão adulto), destinados à Assistência Social para atender as pessoas em vulnerabilidade, do município de Ipiranga do Norte	R\$ 0,00	R\$2.257,80
34	2021	5	Prestação de Serviço	LUCCHESI ENGENHARIA LTDA	35/2021 - Ata de registro de preços	Ativo	24/05/2021	24/05/2025	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Engenharia, Serviços de Consultoria, Supervisão e Fiscalização de Obras para atender as necessidades do Município de Ipiranga do Norte - MT	R\$0,00	R\$ 94.319,15
55	2023	1	Locação de Bens (de terceiros para a UG)	NEUDE BOZA PAGANINI	17/2023 - Licitação dispensável	Ativo	25/05/2023	25/05/2025	Locação de Barracão para Armazenagem de Pneus Atendendo à Necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	R\$0,00	R\$ 21.600,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

82	2020	11	Prestação de Serviço	FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA	43/2020 - Adesão/Carona em registro de preço	Ativo	26/11/2020	27/05/2025	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análise de dados através de técnica de <i>business intelligence</i> disponibilizando <i>dashboard</i> para acesso via web e relatórios para a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda do Município de Ipiranga do Norte/MT	R\$0,00	R\$ 18.254,75
57	2023	1	Prestação de Serviço	ZACARIAS PIRES DA SILVA	75/2023 - Ata de registro de preços	Ativo	01/06/2023	01/06/2025	Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Mecânica Geral e Mecânica Pesada, para Atender a Frota da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT	R\$0,00	R\$ 146.975,00
51	2022	2	Prestação de Serviço	NILO MARI SOARES JUNIOR 57672580078	72/2022 - Ata de registro de preços	Ativo	01/06/2022	01/06/2025	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Danças Regionais, atendendo as necessidades das Culturais do Município Ipiranga do Norte - MT	R\$0,00	R\$ 22.623,09
66	2024		Obra e serviço de engenharia	BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	7/2024 - Concorrência	Ativo	07/10/2024	04/06/2025	Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de restauração de diversas ruas com uso de microrrevestimento conforme Termo de Convênio nº 0074-2024/SINFRA	R\$ 350,24	R\$ 1.399.584,07
34	2024		Compra e fornecimento	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA	7/2024 - Adesão/Carona em registro de preço	Ativo	07/06/2024	07/06/2025	Aquisição de Uniformes e Estojo Escolares	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	2023	8	Obra e serviço de engenharia	CONSTRUTORA E INCORPORADOR A GARCIA LTDA	2/2023 - Tomada de preços	Ativo	23/03/2023	12/06/2025	Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Revitalização da Praça Ilberto Effeting no município de Ipiranga do Norte - MT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
83	2024		Obra e serviço de engenharia	CAMIND CONSTRUTORA E PRE MOLDADOS LTDA - ME	12/2024 - Concorrência	Ativo	18/12/2024	16/06/2025	Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a reforma da Delegacia de Ipiranga do Norte - MT	R\$ 198.469,42	R\$ 0,00
61	2023	1	Prestação de	SIG TEC	8/2023 -	Ativo	19/06/2023	19/06/2025	Contratação de Serviços para	R\$ 0,00	R\$ 77.505,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

			Serviço	SISTEMAS DE INFORMACOES GEOGRAFICAS LTDA	Adesão/Carona em registro de preço				Implantação de Geotecnologias e Recadastramento Imobiliário Visando Cobertura com Imagens de Satélite Orthoretificadas, Levantamento Cadastral, Fornecimento e Treinamento de Sistema de Informações Geográficas (Sig)		
132	2023	1	Obra e serviço de engenharia	PEDRISA PAVIMENTACOES LTDA	1/2023 - Concorrência	Ativo	20/12/2023	20/06/2025	Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação da Rodovia: MT - 484, Trecho: ENTRº MT - 010 - ENTRº MT - 242. Subtrecho: ENTRº MT - 010 - ENTRº MT - 242. Com Extensão de 26,00 KM	R\$ 5.646.867,16	R\$ 319.840,00
38	2024	1	Prestação de Serviço	F.F. TRANSPORTES LOGISTICA LTDA	15/2024 - Ata de registro de preços	Ativo	21/06/2024	20/06/2025	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Transporte de Cargas e Encomendas	R\$ 0,00	R\$ 6.963,00
39	2024		Compra e fornecimento	MOTTIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA	8/2024 - Adesão/Carona em registro de preço	Ativo	24/06/2024	24/06/2025	Aquisição de Kits Escolares	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	2024		Obra e serviço de engenharia	PRISMA SERVICOS LTDA	2/2024 - Concorrência	Ativo	26/04/2024	25/06/2025	Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de Espaço Esportivo Conforme Convênio Nº 1848-2023/SECEL	R\$ 1.611.763,29	R\$ 0,00
21	2019	7	Locação de Bens (de terceiros para a UG)	ERS - ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.	6/2019 - Licitação dispensável	Ativo	01/02/2019	30/06/2025	Locação de imóvel urbano destinado à instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 34.800,00
59	2022	2	Locação de Imóveis (de terceiros para a UG)	LEONE DA SILVA NOETZOLD	11/2022 - Licitação dispensável	Ativo	01/07/2022	01/07/2025	Locação de imóvel urbano destinado ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)	R\$0,00	R\$ 48.000,00
42	2024		Prestação de Serviço	SARTOR INTERNET LTDA	14/2024 - Inexigibilidade	Ativo	03/07/2024	03/07/2025	Contratação de empresa para o Fornecimento de Link Dedicado de Internet	R\$0,00	R\$ 1.750,00
67	2023	1	Locação de software	FORGOV CONSULTORIA E	95/2023 - Ata de registro de	Ativo	04/07/2023	04/07/2025	Contratação de Empresa Especializada em Tecnologia da Informação, para a	R\$0,00	R\$ 19.200,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

				CONTABILIDADE LTDA	preços				Locação de Software de Gerenciamento de XMLs do APLIC/TCE-MT, com a Devida Implantação, Treinamento, Customização, Manutenção Corretiva Legal e Atendimento Técnico Especializado		
70	2023	1	Locação de software	PRECISA COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE A	23/2023 - Licitação dispensável	Ativo	06/07/2023	06/07/2025	Contratação de Empresa Especializada para Locação e Suporte Técnico de Software Seculum Ponto Web para até 350 Funcionários	R\$0,00	R\$7.203,00
121	2022	8	Obra e serviço de engenharia	UM CONSTRUTORA DRYWALL E STEEL FRAME LTDA	25/2022 - Tomada de preços	Ativo	14/12/2022	08/07/2025	Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos	R\$ 421.109,72	R\$ 0,00
43	2024		Prestação de Serviço	PERON TUR - VIAGENS E TURISMO LTDA	9/2024 - Adesão/Carona em registro de preço	Ativo	10/07/2024	10/07/2025	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Transporte Rodoviário	R\$ 0,00	R\$ 212.377,00
44	2024		Prestação de Serviço	JOIRI JOSE ZAFFARI	32/2024 - Licitação dispensável	Ativo	15/07/2024	15/07/2025	Contratação de Pessoa Física para Limpeza de Piscina no Clube dos Idosos, para atender as necessidades da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Habitação	R\$0,00	R\$ 8.910,00
45	2024		Compra e fornecimento	ELIANE ROSSI DE OLIVEIRA LTDA	10/2024 - Adesão/Carona em registro de preço	Ativo	18/07/2024	18/07/2025	Aquisição de Cortinas Persianas para as Diversas Secretarias Municipais	R\$ 0,00	R\$ 0,00
73	2023	1	Prestação de Serviço	K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES LTDA	10/2023 - Adesão/Carona em registro de preço	Ativo	18/07/2023	18/07/2025	Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços para Disponibilização de Publicações Oficiais em Jornal Diário de Grande Circulação no Estado	R\$ 0,00	R\$ 14.460,24
47	2024		Prestação de Serviço	A DE OLIVEIRA MORAES	113/2023 - Ata de registro de	Ativo	22/07/2024	22/07/2025	Contratação de Empresa Especializada para Conserto de Pneus (Serviços de	R\$ 0,00	R\$ 18.434,85



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

				BORRACHARIA	preços				Borracharia) para Atender a Frota Municipal de Ipiranga do Norte – MT		
48	2024		Prestação de Serviço	44.955.443 ANDROMEDA SURAK DOGE	34/2024 - Licitação dispensável	Ativo	26/07/2024	26/07/2025	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Treinamento e Assessoria Técnica na implementação do Programa Nacional da Lei Aldir Blanc em Ipiranga do Norte - MT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
75	2023	2	Prestação de Serviço	AFC INFORMATICA & INTERNET LTDA	111/2023 - Ata de registro de preços	Ativo	01/08/2023	01/08/2025	Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Link de 400 Mbps Dedicados de Internet com IP Válido com Interligação das Secretarias Municipais com a Sede da Prefeitura através de Fibra Óptica	R\$0.00	R\$ 83.125,00
77	2023	1	Prestação de Serviço	IMPULCETTO SERVICOS ELETRICOS LTDA	9/2023 - Inexigibilidade	Ativo	01/08/2023	01/08/2025	Contratação de Prestação de Serviços Profissionais Técnico-Especializados de Engenharia Elétrica para a Realização de Perícia Técnica, Visando a Recuperação de Valores Pagos Indevidamente à Concessionária de Energia Elétrica	R\$ 0,00	R\$ 84.208,69
49	2024		Prestação de Serviço	J ROBERTO DA SILVA - TORNEARIA	114/2023 - Ata de registro de preços	Ativo	02/08/2024	02/08/2025	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Tornearia e Soldagem para atender a Frota do Municipal de Ipiranga do Norte - MT	R\$ 0,00	R\$ 27.550,00
50	2024		Compra e fornecimento	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA	11/2024 - Adesão/Carona em registro de preço	Ativo	02/08/2024	02/08/2025	Aquisição de Brinquedos e Playgrounds para Diversas Secretarias Municipais	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	2024	1	Prestação de Serviço	CIGA TRATAMENTO DE AGUAS LTDA	2/2024 - Licitação dispensável	Ativo	02/02/2024	04/08/2025	Contratação de Empresa Especializada para Tratamento de Água para Consumo Humano na Escola Municipal Crescer e Aprender e Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida	R\$ 0,00	R\$ 6.300,00
59	2024		Obra e serviço de engenharia	DALLA RIVA PROJETOS E CONSTRUcoes LTDA	6/2024 - Concorrência	Ativo	12/09/2024	08/08/2025	Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para a Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Conforme o Contrato de	R\$ 459.024,65	R\$ 416.475,35



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

									Repasse OGU MDASCF 943908/2023 - OPERAÇÃO 1088584-83		
52	2024		Compra e fornecimento	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	12/2024 - Adesão/Carona em registro de preço	Ativo	20/08/2024	20/08/2025	Aquisição de veículo tipo PICKUP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
78	2022	6	Prestação de Serviço	SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	111/2022 - Ata de registro de preços	Ativo	01/09/2022	01/09/2025	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Destinação dos Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais (Classificados segundo NBR 10.004 como classe IIA e IIB) Gerados na Área Urbana do Município de Ipiranga do Norte - MT	R\$0,00	R\$ 139.910,80
61	2021	5	Locação de software	TWI TECNOLOGIA E GESTAO DE SISTEMAS LTDA	58/2021 - Ata de registro de preços	Ativo	01/09/2021	01/09/2025	Contratação de Empresa de Tecnologia da Informação para Fornecimento de Licença de Uso de Software de Gestão para os Serviços da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Habitação, CRAS e outros serviços relacionados à Política de Assistência Social, com Suporte Técnico Especializado, Manutenção e Configuração	R\$0,00	R\$ 26.013,12
20	2023	3	Prestação de Serviço	TRANSCARIBET UR TRANSPORTES LTDA	23/2023 - Ata de registro de preços	Ativo	06/03/2023	05/09/2025	Contratação de Empresa Especializada para Executar o Transporte de Alunos da Zona Rural deste município de Ipiranga do Norte - MT, durante o ano letivo de 2023	R\$ 0,00	R\$ 319.141,50
71	2024		Obra e serviço de engenharia	UM CONSTRUTORA DRYWALL E STEEL FRAME LTDA	10/2024 - Concorrência	Ativo	22/10/2024	16/09/2025	Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de reforma e ampliação do PSF I	R\$ 624.999,00	R\$ 0,00
1	2022	4	Prestação de Serviço	ICF CONSTRUTORA INTELIGENTE LTDA	93/2021 - Ata de registro de preços	Ativo	18/01/2022	17/09/2025	Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Técnico-Profissionais de Topografia com o fornecimento de Equipamentos e Serviços de Investigação Geotécnica por meio de Sondagem e Percussão,	R\$0,00	R\$ 79.668,54



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

									com Amostras e Ensaio de Laboratórios para atender as necessidades do Município de Ipiranga do Norte - MT		
122	2023	4	Obra e serviço de engenharia	R8 EMPREENDIMEN TOS LTDA	11/2023 - Tomada de preços	Ativo	29/11/2023	19/09/2025	Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para a Construção da Secretaria de Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00
62	2024		Prestação de Serviço	MT NORTE AMBIENTAL LTDA	138/2024 - Ata de registro de preços	Ativo	25/09/2024	25/09/2025	Contratação de Empresa na Prestação de Serviços de Transporte de Resíduos Sólidos (CLASSE IIA E IIB NBR 10.004 ABNT) Município de Ipiranga do Norte - MT até o Aterro Sanitário	R\$0,00	R\$ 218.331,00
63	2024		Compra e fornecimento	MEDSERV-MT - IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA	19/2024 - Inexigibilidade	Ativo	26/09/2024	26/09/2025	Aquisição de reagentes para laboratório de análises clínicas para atender as demandas das unidades de saúde da rede municipal de saúde do Município de Ipiranga do Norte - MT	R\$ 0,00	R\$ 667.224,37
86	2022	2	Prestação de Serviço	ALEX DA SILVA MIRANDA 65137744115	16/2022 - Licitação dispensável	Ativo	26/09/2022	26/09/2025	Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Suporte e Manutenção de Sistemas - DICOM Laudo Virtual e servidor Cloud PACS Azure	R\$ 0,00	R\$ 3.600,00
70	2021	4	Prestação de Serviço	CIVOX COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA ME	25/2021 - Licitação dispensável	Ativo	01/10/2021	01/10/2025	Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço em Gestão de Telefonia Fixa, visando atender as necessidades do Município de Ipiranga do Norte-MT	R\$0,00	R\$ 12.696,93
21	2024	1	Prestação de Serviço	F F TRANSPORTES LOGISTICA LTDA	15/2024 - Ata de registro de preços	Ativo	02/04/2024	01/10/2025	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Transporte de Cargas e Encomendas	R\$ 0,00	R\$ 6.330,00
97	2023	3	Compra e fornecimento	C. E. GONCALVES POLETTI LTDA	13/2023 - Adesão/Carona em registro de preço	Ativo	03/10/2023	03/10/2025	Aquisição de Móveis Planejados	R\$ 44.969,32	R\$ 4.511,21
89	2022	2	Locação de Imóveis (de terceiros)	ANTONIO JOSE DIAS	15/2022 - Licitação dispensável	Ativo	07/10/2022	07/10/2025	Locação de Imóvel Urbano destinado a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Habitação	R\$ 0,00	R\$ 17.100,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

			para a UG)						(SMTASH)		
69	2024		Prestação de Serviço	CIAP PROJETO LTDA	22/2024 - Inexigibilidade	Ativo	15/10/2024	15/10/2025	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, visando à adaptação da legislação tributária municipal às novas normas constitucionais e às diretrizes estabelecidas pela Reforma Tributária	R\$ 59.898,00	R\$ 0,00
74	2024		Prestação de Serviço	SANCRISTO - COLETA DE RESIDUOS LTDA	17/2024 - Adesão/Carona em registro de preço	Ativo	24/10/2024	24/10/2025	Contratação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos com Fornecimento em Regime de Comodato de Bombonas/Tambores para Armazenamento Temporário dos Resíduos para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 13.700,60
98	2022	3	Prestação de Serviço	MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI	17/2022 - Licitação dispensável	Ativo	03/11/2022	03/11/2025	Contratação de Empresa Especializada em Manutenção, Hospedagem e Suporte Técnico do Website Institucional e Contas de E-mail da Prefeitura de Ipiranga do Norte	R\$0,00	R\$ 44.011,60
80	2020	7	Prestação de Serviço	CLARO S. A.	31/2020 - Licitação dispensável	Ativo	03/11/2020	03/11/2025	Contratação Empresa Especializada na Prestação De Serviço de Telefonia Móvel, Com o Fornecimento de Plano Corporativo com Tráfego de Voz Ilimitado, Mediante a Cessão de Uso de Chip's para Atendimento ao Município de Ipiranga do Norte	R\$ 0,00	R\$ 17.092,02 (conforme utilização)
61	2024		Obra e serviço de engenharia	DALLA RIVA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	8/2024 - Concorrência	Ativo	24/09/2024	17/11/2025	Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de reforma e ampliação do Posto de Saúde Municipal	R\$ 785.989,32	R\$ 0,00
77	2024		Compra e fornecimento	EDITORA FTD S.A.	23/2024 - Inexigibilidade	Ativo	19/11/2024	19/11/2025	Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Materiais Didáticos SIM - SISTEMA DE ENSINO para atender a demanda das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Ipiranga do Norte - MT	R\$ 0,00	R\$ 671.460,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

107	2022	7	Prestação de Serviço	ROSSETTO SERVICOS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	124/2022 - Ata de registro de preços	Ativo	22/11/2022	22/11/2025	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho para atender o Município Ipiranga do Norte - MT	R\$ 0,00	R\$ 198.897,67 (conforme utilização)
111	2022	5	Locação de software	AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA	21/2022 - Adesão/Carona em registro de preço	Ativo	28/11/2022	28/11/2025	Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública municipal, totalmente web (sistema em nuvem), dispensando a instalação de qualquer programa, plug-in, emulador ou qualquer outro recurso tecnológico que seja requisito para inicializar o sistema, com acesso limitado de usuários, e suporte técnico, operando com banco de dados relacional, inclusive com a prestação de serviços de instalação, configuração, conversão de dados e treinamento, totalmente em conformidade com a legislação aplicável, nbcasp - normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e siafic - sistema único e integrado de execução orçamentária, Administração Financeira e Controle	R\$0,00	R\$ 340.207,36
68	2024		Obra e serviço de engenharia	MOLOSSI ENGENHARIA E PRE-MOLDADOS LTDA	9/2024 - Concorrência	Ativo	10/10/2024	04/12/2025	Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção da Praça Cohab Vida Nova	R\$ 1.425.466,79	R\$ 0,00
80	2024		Prestação de Serviço	INOVVE TURISMO LTDA	180/2023 - Ata de registro de preços	Ativo	06/12/2024	06/12/2025	Aquisição de Passagens Inter Municipais e Interestaduais Terrestres, para atender a todas as Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte - MT	R\$ 0,00	R\$ 168.000,00
125	2023	1	Prestação de Serviço	SAGA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	14/2023 - Adesão/Carona em registro de preço	Ativo	08/12/2023	08/12/2025	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia, Contínuos e sob demanda, Relacionados à Conservação, Manutenção Preventiva, Corretiva e Serviços Correlatos, com Fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão De	R\$ 288.500,00	R\$ 3.085.855,99



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

									Obra		
81	2024		Prestação de Serviço	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	179/2023 - Ata de registro de preços	Ativo	09/12/2024	09/12/2025	Aquisição de Passagens Intermunicipais e Interestaduais Aéreas, para atender a todas as Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte - MT	R\$ 0,00	R\$ 143.762,00
82	2024		Compra e fornecimento	PLANOS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	178/2023 - Ata de registro de preços	Ativo	13/12/2024	13/12/2025	Aquisição de Materiais para Construção, com a aplicação de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO ofertado sobre os preços da tabela SINAPI, para Construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais Casas Populares para grupos familiares de interesse social dentro do Programa Ser Família Habitação conforme Termo de Convênio nº 2318/2022/SINFRA.	R\$ 0,00	R\$ 860.537,53
97	2021	3	Prestação de Serviço	ARY ALEXANDRE DA SILVA - ME	94/2021 - Ata de registro de preços	Ativo	20/12/2021	20/12/2025	Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Investigação Geotécnica por meio de Sondagem e Percussão, com Amostras e Ensaio de Laboratórios para atender as necessidades do Município de Ipiranga do Norte - MT	R\$0,00	R\$ 206.800,00 (conforme utilização)
85	2020	4	Prestação de Serviço	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	7/2020 - Inexigibilidade	Ativo	22/12/2020	22/12/2025	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de postagem de documentos e afins bem como aquisição de produtos, visando atender as necessidades do Município de Ipiranga do Norte.	R\$ 0,00	R\$ 8.400,00
9	2019	11	Locação de Bens (de terceiros para a UG)	LEDIONE TONIN COPETTI	3/2019 - Licitação dispensável	Ativo	03/01/2019	31/12/2025	Locação de imóvel urbano destinado a instalação e funcionamento do Almoxarido Central.	R\$0,00	R\$30.832,80
1	2017	9	Locação de Bens (de terceiros para a UG)	DENISE ADRIANE MAAS	1/2017 - Licitação dispensável	Ativo	04/01/2017	31/12/2025	Locação de um imóvel urbano edificado, com área construída de no mínimo 145,00 m² destinado a instalação e funcionamento da agência brasileira de correios e telégrafos	R\$0,00	R\$ 28.414,20
2	2016	12	Locação de	VICENTE JOAO	2/2016 -	Ativo	04/01/2016	31/12/2025	Locação de imóvel urbano destinado a	R\$0,00	R\$ 65.460,84



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

			Bens (de terceiros para a UG)	TREVISAN	Licitação dispensável				instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Agência Municipal do Detran e outros órgãos públicos de Ipiranga do Norte - MT, medindo aproximadamente 285 mts quadrados, localizado na rua dos girassóis, s/n, centro		
1	2023	3	Prestação de Serviço	APOIO CENTRO INTEGRADO DE SERVICOS MUNICIPAIS LTDA	28/2022 - Adesão/Carona em registro de preço	Ativo	03/01/2023	03/01/2026	Locação de software destinado ao acompanhamento de índice de participação dos municípios - IPM, geoprocessamento e sensoriamento remoto, prestação de serviços de consultoria de levantamento, análise conferência e acompanhamento das informações econômico-fiscais referentes ao ITR, ICMS E ISSQN, e serviços de mapeamento georreferenciamento para alimentação de sistema das propriedades rurais; elaboração do mapa temático para catalogação da área rural	R\$ 0,00	R\$ 180.000,00

Documento assinado digitalmente
ANE KELLY RIBEIRO PITTEIRI
Data: 31/12/2024 11:00:20 -0300
Verifique em <https://validar.trilite.gov.br>

Ane Kelly Ribeiro Pitteiri

Controle de Gestão e Finanças

Pregoeira Municipal – Portaria n.º 016/2024

Documento assinado digitalmente
THAIS ANTUNES MACHADO
Data: 31/12/2024 11:53:41 -0300
Verifique em <https://validar.trilite.gov.br>

Thais Antunes Machado

Agente Administrativo e Finanças

Agente de Contratação – Portaria n.º 016/2024

Ipiranga do Norte, 31 de dezembro de 2024.

Karoline Petry
Agente Administrativo

Documento assinado digitalmente
KAROLINE PETRY
Data: 31/12/2024 11:11:04 -0300
Verifique em <https://validar.trilite.gov.br>



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

Listagem de contratos - Encerrados/Rescindidos

Nº	Ano	Aditivo	Tipo	Contratado	Compra/Lic./Arp	Situação	Início da Vigência	Fim da Vigência	Motivo
79	2021	3	Prestação de Serviço	WM RESIDUOS LTDA	88/2021 - Ata de registro de preços	Rescindido	10/11/2021	24/10/2024	A presente rescisão unilateral tem como motivação razões de interesse público, considerando que o presente contrato teve seus serviços paralisados de forma injustificada e sem comunicação da contratada a este Município. A contratada não informa nenhum motivo de força maior ou caso fortuito que lhe impedisse de executar o Contrato como pactuado, não definindo uma solução ou sequer uma previsão para retomar os serviços, o que resulta na correta rescisão. Ademais, os serviços contratados deveriam ser prestados uma vez por mês e a contratada esta a mais de 04 (quatro) meses sem prestar, foi notificada por este Município, não apresentando nenhuma solução ou previsão de solução para retomar os serviços, e ainda a ausência dos serviços acarreta riscos aos profissionais e pacientes a que o Município não pode suportar mais atrasos.
123	2023	1	Prestação de Serviço	CENTRO DE REABILITACAO ANJOS DA GUARDA LTDA - ME	50/2023 - Licitação dispensável	Rescindido	04/12/2023	09/10/2024	A presente rescisão se dá por comum acordo entre as partes na forma que determina o artigo 79, II da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Julho de 1993, tendo em vista que foi determinado no processo 1014371-43.2023.8.11.0040 a liberação do paciente D. A. V. para tratamento ambulatorial, assim considerando que o objeto do contrato tinha como objetivo a sua internação e considerando que o mesmo já se encontra fora da clínica, não há mais a necessidade do Município manter o presente contrato, entendendo pela rescisão do contrato de forma amigável.
25	2024	2	Prestação de Serviço	GONÇALVES E GONÇALVES LTDA - ME	19/2024 - Licitação dispensável	Rescindido	12/04/2024	11/10/2024	A presente rescisão se dá por comum acordo entre as partes na forma que determina o artigo 138, II da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde não possui mais



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

									a necessidade de manter a locação do Monitor Multiparâmetros objeto do contrato, considerando que foi realizado processo licitatório para aquisição do aparelho.
95	2023	4	Prestação de Serviço	DGT TECNOLOGIA LTDA	12/2023 - Adesão/Carona em registro de preço	Encerrado	19/09/2023	18/12/2024	Encerrado período de vigência contratual.
74	2023	3	Locação de Bens (de terceiros para a UG)	ESPORTE CLUBE IPIRANGA	27/2023 - Licitação dispensável	Rescindido	01/08/2023	25/11/2024	A presente rescisão unilateral tem como motivação razões de interesse público, considerando que a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer informou não possuir interesse na continuação do presente contrato tendo em vista que não vem utilizando o imóvel ora locado.
65	2024		Prestação de Serviço	VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA	21/2024 - Inexigibilidade	Encerrado	03/10/2024	02/12/2024	Encerrado período de vigência contratual.
78	2024		Prestação de Serviço	56.149.968 PEDRO AUGUSTO ALVES DOS SANTOS	139/2024 - Ata de registro de preços	Rescindido	25/11/2024	16/12/2024	A presente rescisão se dá por comum acordo entre as partes na forma que determina o artigo 138, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, tendo em vista que o contrato foi elaborado para atender ao evento "Entrega dos presentes de Natal para as Crianças na Praça Central – 15/12/2024", mas que por motivos de interesse público não foi necessário, assim o Município não possui mais interesse na contratação dos referidos serviços, portanto não há alternativa se não a rescisão do contrato.
36	2024		Compra e fornecimento	ADEMAR PEDRO PICCINI CONSTRUTOR A E INCORPORADORA GARCIA LTDA	12/2024 - Inexigibilidade	Encerrado	18/08/2024	16/10/2024	Encerrado período de vigência contratual.
102	2023	3	Obra e serviço de engenharia	A E INCORPORADORA GARCIA LTDA	9/2023 - Tomada de preços	Encerrado	10/10/2023	04/10/2024	Encerrado período de vigência contratual.
84	2021	4	Compra e fornecimento	OXIGENIO NORTAO LTDA	13/2021 - Adesão/Carona em registro de	Encerrado	24/11/2021	24/11/2024	Encerrado período de vigência contratual.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

					preço				
23	2023	7	Compra e fornecimento	UM CONSTRUTOR A DRYWALL E STEEL FRAME LTDA	138/2022 - Ata de registro de preços	Encerrado	13/03/2023	02/12/2024	Encerrado período de vigência contratual.
24	2023	7	Obra e serviço de engenharia	CENTRO ENGENHARIA LTDA	1/2023 - Tomada de preços	Encerrado	14/03/2023	04/11/2024	Encerrado período de vigência contratual.
76	2023	8	Obra e serviço de engenharia	CAVASSAN E ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA	28/2023 - Licitação dispensável	Encerrado	01/08/2023	25/11/2024	Encerrado período de vigência contratual.
42	2021	7	Prestação de Serviço	AGENCIA FUNERARIA BOM PASTOR LTDA	39/2021 - Ata de registro de preços	Encerrado	01/07/2021	01/12/2024	Encerrado período de vigência contratual.
58	2024	1	Prestação de Serviço	ROBERTO GUIMARAES EVENTOS LTDA	126/2023 - Ata de registro de preços	Rescindido	10/09/2024	06/12/2024	A presente rescisão se dá por comum acordo entre as partes na forma que determina o artigo 79, II da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Julho de 1993, tendo em vista que o contrato foi elaborado para atender a eventos que seriam realizados no mês de novembro/2024, mas que por motivos excepcionais foram cancelados pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, assim o Município não possui mais interesse na contratação dos referidos serviços, portanto não há alternativa se não a rescisão do contrato.
46	2024	1	Prestação de Serviço	ROBERTO GUIMARAES EVENTOS LTDA	126/2023 - Ata de registro de preços	Rescindido	18/07/2024	06/12/2024	A presente rescisão se dá por comum acordo entre as partes na forma que determina o artigo 79, II da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Julho de 1993, tendo em vista que o contrato foi elaborado para o fim específico de utilização do item n.º 12, para realização da feira do empreendedor realizada pelo Município em conjunto com o SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE e considerando que o evento já foi realizado e que restou um saldo remanescente que não será mais utilizado.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

37	2024		Obra e serviço de engenharia	CAVASSAN E ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA	28/2024 - Licitação dispensável	Encerrado	20/06/2024	20/12/2024	Encerrado período de vigência contratual.
85	2023	3	Prestação de Serviço	J ROBERTO DA SILVA - TORNEARIA	114/2023 - Ata de registro de preços	Encerrado	29/08/2023	30/12/2024	Encerrado período de vigência contratual.
109	2023	6	Prestação de Serviço	ROBERTO GUIMARAES EVENTOS LTDA	126/2023 - Ata de registro de preços	Rescindido	18/10/2023	06/12/2024	A presente rescisão se dá por comum acordo entre as partes na forma que determina o artigo 79, II da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Julho de 1993, tendo em vista que a Contratada não assinou o último termo aditivo de ampliação de prazo do contrato, assim a falta de assinatura torna o documento apócrifo, sem condições de atestar sua autenticidade, pois a ausência da assinatura de uma das partes - <i>in casu</i> da Contratada - em contrato de obrigação de fazer, desnuda o documento da necessária e imprescindível formalidade legal. Desta forma diante da invalidade do ato e considerando ainda que não há interesse de nenhuma das partes em manter o presente contrato, resolve-se rescindir o Contrato n.º 109/2023.
64	2024		Prestação de Serviço	56.149.968 PEDRO AUGUSTO ALVES DOS SANTOS	139/2024 - Ata de registro de preços	Rescindido	01/10/2024	16/12/2024	A presente rescisão se dá por comum acordo entre as partes na forma que determina o artigo 138, inc. II, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, tendo em vista que o contrato foi elaborado para atender ao evento "Entrega dos presentes de Natal para as Crianças na Praça Central - 15/12/2024", mas que por motivos de interesse público não foi necessário, assim o Município não possui mais interesse na contratação dos referidos serviços, portanto não há alternativa se não a rescisão do contrato.
2	2021	7	Prestação de Serviço	COSTA URIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS	1/2021 - Adesão/Carona em registro de preço	Encerrado	15/01/2021	31/12/2024	Encerrado período de vigência contratual.
26	2024		Prestação de Serviço	SERVICOS DE APOIO AS MICRO E PEQ.	18/2024 - Licitação dispensável	Encerrado	12/04/2024	31/12/2024	Encerrado período de vigência contratual.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

				EMPRESAS DE MT					
29	2024	1	Prestação de Serviço	ZACARIAS TREINAMENTO S E GERENCIAMENTO DE SERVICOS LTDA	15/2024 - Pregão	Rescindido	06/05/2024	30/12/2024	A presente rescisão se dá por comum acordo entre as partes na forma que determina o artigo 138, II da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista que a Contratada solicitou a rescisão do contrato alegando que sofreu diversas circunstâncias supervenientes e imprevisíveis que comprometeram a execução conforme o contratado, principalmente a inviabilidade econômica dos custos operacionais e financeiros que impede que a mesma possa dar continuidade aos seus serviços no Município, sendo assim considerando que a continuidade na execução do referido contrato acarretaria prejuízos financeiros a Contratada não há alternativa se não a rescisão contratual de forma amigável.
118	2022	4	Compra e fornecimento	EDITORA FTD S.A.	12/2022 - Inexigibilidade	Rescindido	08/12/2022	19/11/2024	A presente rescisão se dá por comum acordo entre as partes na forma que determina o artigo 79, II da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Julho de 1993, tendo em vista que o contrato é oriundo da Inexigibilidade n.º 012/2022, sendo o processo licitatório do ano de 2022 e que a demanda das escolas são modificadas a cada ano letivo e considerando ainda que foi realizado um novo Processo Licitatório no ano de 2024, a alternativa é a rescisão contratual.
3	2023	2	Compra e fornecimento	AMARILDO OTTONI	2/2022 - Chamada pública	Rescindido	18/01/2023	06/09/2024	A presente rescisão se dá por comum acordo entre as partes na forma que determina o artigo 79, II da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Julho de 1993, tendo em vista que o contrato é oriundo da Chamada Pública n.º 001/2022, assim o processo licitatório é do ano de 2022 e que não vem mais sendo utilizado conforme Ofício n.º 455/2024 da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e considerando que foi realizado um novo Processo Licitatório no ano de 2024.
6	2021	9	Compra e fornecimento	TRANSPORTES ZANESCO LTDA	33/2020 - Ata de registro de preços	Rescindido	26/01/2021	24/09/2024	A presente rescisão se dá por comum acordo entre as partes na forma que determina o artigo 79, II da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Julho de



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

									1993, tendo em vista que o contrato é oriundo da Chamada Pública n.º 001/2022, assim o processo licitatório é do ano de 2022 e que não vem mais sendo utilizado conforme Ofício n.º 375/2024 da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e considerando que foi realizado um novo Processo Licitatório no ano de 2024.
72	2022	6	Compra e fornecimento	COOPERATIVA DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL DE TAPURAH - COAIT	1/2022 - Chamada pública	Rescindido	15/08/2022	12/08/2024	A presente rescisão se dá por comum acordo entre as partes na forma que determina o artigo 79, II da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Julho de 1993, tendo em vista que o contrato é oriundo da Chamada Pública n.º 001/2022, assim o processo licitatório é do ano de 2022 e que não vem mais sendo utilizado conforme Ofício n.º 343/2024 da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e considerando que será realizado um novo Processo Licitatório no ano de 2024.
26	2022	8	Prestação de Serviço	SÉRGIO SILVA DE ALENCAR - ME	78/2021 - Ata de registro de preços	Rescindido	18/03/2022	06/08/2024	A presente rescisão se dá por comum acordo entre as partes na forma que determina o artigo 79, II da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Julho de 1993, tendo em vista que o contrato é oriundo do Pregão Presencial n.º 019/2021, assim o processo licitatório é do ano de 2021 não possuindo mais saldo suficiente e considerando ainda a abertura de um novo processo licitatório.
83	2022	11	Obra e serviço de engenharia	CONSTRUTORA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA	17/2022 - Tomada de preços	Rescindido	26/09/2022	05/07/2024	A presente rescisão se dá por comum acordo entre as partes na forma que determina o artigo 79, II da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Julho de 1993, tendo em vista que a Contratada comunicou ao município que se encontra com dificuldades financeiras para dar andamento na execução da obra, o que vem acarretando dificuldades na execução e na compra dos itens da planilha orçamentária e considerando que não há como o município suportar mais atrasos no andamento da referida obra objeto deste contrato, entende-se pela rescisão do contrato de forma amigável.
23	2024	1	Prestação de Serviço	SÉRGIO SILVA DE ALENCAR -	12/2024 - Ata de registro de preços	Rescindido	10/04/2024	02/07/2024	A presente rescisão unilateral tem como motivação razões de interesse público,



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

				ME					Considerando que o Contrato não vem sendo executado tendo em vista que existe uma liminar judicial em sede de mandado de segurança que suspende o processo de contratação desta licitação e que a execução dos serviços contratados é de extrema necessidade para o Município, e que aguardar a resolução da demanda em âmbito judicial será moroso demais, assim com base no artigo 137, inciso VIII, artigo 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no princípio da autotutela a administração municipal entende pela rescisão unilateral do presente contrato.
24	2024	1	Prestação de Serviço	MOOA ENGENHARIA LTDA	13/2024 - Ata de registro de preços	Rescindido	11/04/2024	02/07/2024	A presente rescisão unilateral tem como motivação razões de interesse público, Considerando que o Contrato não vem sendo executado tendo em vista que existe uma liminar judicial em sede de mandado de segurança que suspende o processo de contratação desta licitação e que a execução dos serviços contratados é de extrema necessidade para o Município, e que aguardar a resolução da demanda em âmbito judicial será moroso demais, assim com base no artigo 137, inciso VIII, artigo 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no princípio da autotutela a administração municipal entende pela rescisão unilateral do presente contrato.
90	2022	3	Prestação de Serviço	IMPrensa NACIONAL	7/2022 - Inexigibilidade	Rescindido	07/10/2022	10/06/2024	A presente rescisão unilateral tem como motivação razões de interesse público, considerando que a Imprensa Nacional informa no ofício 612/2024 que não firmará mais contratos tratando das publicações de atos no Diário Oficial da União e que conforme a Portaria IN/CC/PR nº 1, de 02 de janeiro de 2024 a única e exclusiva forma de pagamento pelos serviços prestados serão por meio de boleto à vista, assim o contrato 090/2022 perde sua efetividade, e ainda considerando que a extinção do referido contrato não será impeditivo para futuras publicações de matérias no Diário Oficial da



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

									União (DOU) caso necessário, desde que respeitado o que prevê a Portaria IN/CC/PR n° 1, entendendo-se pela rescisão unilateral do contrato 090/2022.
66	2022	5	Prestação de Serviço	SORRISO PRIME LTDA	77/2022 - Ata de registro de preços	Rescindido	21/07/2022	04/06/2024	A presente rescisão unilateral tem como motivação razões de interesse público, considerando que a contratada informou não possuir interesse na continuação do presente contrato tendo em vista que o mesmo foi firmado em 21 de julho de 2022 e não possui nenhum reajuste no seu valor até o presente momento, ficando dessa forma o valor de seus serviços muito defasados e incompatíveis com o atual valor de mercado.
91	2023	1	Obra e serviço de engenharia	CENTRO ENGENHARIA LTDA	6/2023 - Tomada de preços	Rescindido	05/09/2023	29/05/2024	A presente rescisão se dá por comum acordo entre as partes na forma que determina o artigo 79, II da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Julho de 1993, tendo em vista que a Contratada comunicou ao município que não têm condição financeira para arcar com os custos mais elevados da obra objeto deste contrato, portanto para não acarretar prejuízos a Contratada em razão de sua atual situação financeira e considerando que não há como o município suportar os atrasos que a mesma pode gerar no andamento da obra, entende-se assim pela rescisão do contrato de forma amigável.
83	2023	3	Prestação de Serviço	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS IPIRANGA LTDA - ME	128/2022 - Ata de registro de preços	Rescindido	25/08/2023	19/04/2024	A presente rescisão se dá por comum acordo entre as partes na forma que determina o artigo 79, II da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Julho de 1993, tendo em vista que o contrato é oriundo do Processo Licitatório n° 108/2022. Pregão Presencial n.º 024/2022, assim o processo licitatório é do ano de 2022 não possuindo mais saldo suficiente em diversos exames essenciais e com demanda muito alta para atendimento do Município.
22	2023	3	Prestação de Serviço	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS IPIRANGA LTDA	128/2022 - Ata de registro de preços	Rescindido	13/03/2023	19/04/2024	A presente rescisão se dá por comum acordo entre as partes na forma que determina o artigo 79, II da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Julho de 1993, tendo em vista que o contrato é oriundo do



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

				- ME					Processo Licitatório nº 108/2022, Pregão Presencial nº 024/2022, assim o processo licitatório é do ano de 2022 não possuindo mais saldo suficiente em diversos exames essenciais com demanda muito alta para atendimento do Município.
7	2023	6	Prestação de Serviço	INOVVE TURISMO LTDA	126/2022 - Ata de registro de preços	Rescindido	31/01/2023	27/03/2024	A presente rescisão se dá por comum acordo entre as partes na forma que determina o artigo 79, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Julho de 1993, tendo em vista que o contrato é oriundo do Processo Licitatório nº 111/2022, Pregão Eletrônico nº 023/2022, assim o processo licitatório é do ano de 2022, não possuindo saldo suficiente para atendimento da demanda do Município e considerando que foi realizado um novo Processo Licitatório no ano de 2023.
5	2022	3	Prestação de Serviço	PERON TUR- VIAGENS E TURISMO LTDA	1/2022 - Adesão/Carona em registro de preço	Rescindido	27/01/2022	20/03/2024	A presente rescisão se dá por comum acordo entre as partes na forma que determina o artigo 79, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Julho de 1993, tendo em vista que o contrato é oriundo do Processo de adesão nº 001/2022 a Ata de Registro de Preços nº 363/2021 celebrada pela Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, os custos da prestação de serviços registrado no referido contrato encontram-se defasados, tendo em vista que os valores registrados à época do pregão não se aplicam atualmente, tornando inviável para a Contratada o cumprimento do contrato, desse modo para que não acarrete prejuízos financeiros a Contratada não é alternativa se não a rescisão do presente contrato.
87	2023	2	Prestação de Serviço	ILÔ TRAVEL TURISMO LTDA - ME	125/2022 - Ata de registro de preços	Rescindido	30/08/2023	09/02/2024	A presente rescisão se dá por comum acordo entre as partes na forma que determina o artigo 79, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Julho de 1993, tendo em vista que o contrato é oriundo do Processo Licitatório nº 111/2022, Pregão Eletrônico nº 023/2022, assim o processo licitatório é do ano de 2022 e considerando que foi realizado um novo Processo Licitatório no ano de 2023.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

107	2023	1	Prestação de Serviço	NOVVE TURISMO LTDA	126/2022 - Ata de registro de preços	Rescindido	17/10/2023	09/02/2024	A presente rescisão se dá por comum acordo entre as partes na forma que determina o artigo 79, II da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Julho de 1993, tendo em vista que o contrato é oriundo do Processo Licitatório nº 111/2022, Pregão Eletrônico n.º 023/2022, assim o processo licitatório é do ano de 2022, não possuindo saldo suficiente para atendimento da demanda do Município e considerando que foi realizado um novo Processo Licitatório no ano de 2023.
105	2022	5	Prestação de Serviço	ILÔ TRAVEL TURISMO LTDA - ME	125/2022 - Ata de registro de preços	Rescindido	10/11/2022	09/02/2024	A presente rescisão se dá por comum acordo entre as partes na forma que determina o artigo 79, II da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Julho de 1993, tendo em vista que o contrato é oriundo do Processo Licitatório nº 111/2022, Pregão Eletrônico n.º 023/2022, assim o processo licitatório é do ano de 2022, não possuindo saldo suficiente para atendimento da demanda do Município e considerando que foi realizado um novo Processo Licitatório no ano de 2023.
33	2022	3	Prestação de Serviço	EVERTON ALEXANDRINO GUERRA SALES - ME	44/2022 - Ata de registro de preços	Rescindido	12/04/2022	30/01/2024	A presente rescisão se dá por comum acordo entre as partes na forma que determina o artigo 79, II da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Julho de 1993, tendo em vista que os custos da prestação de serviços praticados encontram-se defasados, uma vez que no município não há árbitros suficientes para atendimento da demanda sendo necessária a contratação de profissionais de fora do município, assim devido aos custos de locomoção destes profissionais tornou-se inviável para a Contratada manter a presente prestação de serviço, desse modo não há alternativa se não a rescisão contratual.
12	2023	2	Prestação de Serviço	EVERTON ALEXANDRINO GUERRA SALES - ME	44/2022 - Ata de registro de preços	Rescindido	10/02/2023	30/01/2024	A presente rescisão se dá por comum acordo entre as partes na forma que determina o artigo 79, II da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Julho de 1993, tendo em vista que os custos da prestação de serviços praticados encontram-se defasados, uma vez que no município não há árbitros suficientes para atendimento da demanda sendo necessária a contratação de profissionais de fora



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

								do município, assim devido aos custos de locomoção destes profissionais tornou-se inviável para a Contratada manter a presente prestação de serviço, desse modo não há alternativa se não a rescisão contratual.
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Ipiranga do Norte, 31 de dezembro de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente:
ANE KELLY RIBEIRO PITTERI
Data: 31/12/2024 10:58:55-0400
Verifique em <https://validar.id.gov.br/>

Ane Kelly Ribeiro Pitteri

Controle de Gestão e Finanças

Pregoeira Municipal – Portaria n.º 016/2024

gov.br
Documento assinado digitalmente:
KAROLINE PETRY
Data: 31/12/2024 11:06:14-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br/>

Karoline Petry

Agente Administrativo

gov.br
Documento assinado digitalmente:
THAIS ANTUNES MACHADO
Data: 31/12/2024 11:16:31-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br/>

Thais Antunes Machado

Agente Administrativo e Finanças

Agente de Contratação – Portaria n.º 016/2024



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

DOC ITEM XV





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTES PARA 2025

NÚMERO DA ATA DE REGISTRO	DETENTORA DA ATA	NÚMERO CNPJ	OBJETO	VALOR TOTAL DA ARP	SALDO PARA 2025	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FINAL DA VIGÊNCIA	LICITAÇÃO
001/2024	MG DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA	29.349.256/0001-80	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para as diversas secretarias do Município de Ipiranga do Norte - MT.	R\$ 119.648,97	R\$ 45.848,21	22/02/2024	22/02/2025	Pregão Eletrônico n.º 003/2024
002/2024	MG DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA	29.349.256/0001-80	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não Perecíveis) para atender a Merenda Escolar da rede de Ensino de Ipiranga do Norte - MT.	R\$ 59.496,10	R\$ 50.595,37	28/02/2024	28/02/2025	Pregão Eletrônico n.º 001/2024
003/2024	MATHIC - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITÓRIO LTDA	33.955.893/0001-88	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não Perecíveis) para atender a Merenda Escolar da rede de Ensino de Ipiranga do Norte - MT.	R\$ 47.236,09	R\$ 15.756,56	28/02/2024	28/02/2025	Pregão Eletrônico n.º 001/2024
004/2024	COMERCIAL LUAR LTDA	02.545.557/0001-33	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não Perecíveis) para atender a Merenda Escolar da rede de Ensino de Ipiranga do Norte - MT.	R\$ 157.258,20	R\$ 81.023,20	28/02/2024	28/02/2025	Pregão Eletrônico n.º 001/2024
005/2024	SUPER ÚTIL COMERCIAL LTDA - ME	15.392.562/0001-03	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Personalizados (Premiações do tipo Troféus, Medalhas e Brindes), para eventos esportivos realizados pela Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT.	R\$ 55.075,00	R\$ 2.580,00	04/03/2024	04/03/2025	Pregão Eletrônico n.º 002/2024
006/2024	GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	03.449.844/0001-02	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Personalizados (Premiações do tipo Troféus, Medalhas e Brindes), para eventos esportivos realizados pela Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT.	R\$ 26.600,00	R\$ 28.800,00	04/03/2024	04/03/2025	Pregão Eletrônico n.º 002/2024
007/2024	ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	35.942.214/0001-61	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Personalizados (Premiações do tipo Troféus, Medalhas e Brindes), para eventos esportivos realizados pela Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT.	R\$ 32.549,00	R\$ 5.405,00	04/03/2024	04/03/2025	Pregão Eletrônico n.º 002/2024
008/2024	VELHA GRÁFICA LTDA	04.684.811/0001-48	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Personalizados (Premiações do tipo Troféus, Medalhas e Brindes), para eventos esportivos realizados pela Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT.	R\$ 36.180,00	R\$ 0,00	04/03/2024	04/03/2025	Pregão Eletrônico n.º 002/2024
009/2024	TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	17.582.525/0001-65	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Produtos e Insumos para Sinalização Viária (Horizontal/Vertical)	R\$ 73.600,00	R\$ 31.960,00	11/03/2024	11/03/2025	Pregão Eletrônico n.º 005/2024
010/2024	MARCELO SIMONI - ME	37.852.289/0001-33	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Produtos e Insumos para	R\$ 86.380,00	R\$ 29.475,00	11/03/2024	11/03/2025	Pregão Eletrônico n.º



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

			Sinalização Viária (Horizontal/Vertical)					005/2024
011/2024	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	43.219.256/0001-05	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Produtos e Insumos para Sinalização Viária (Horizontal/Vertical).	R\$ 3.406,00	R\$ 3.406,00	11/03/2024	11/03/2025	Pregão Eletrônico n.º 005/2024
012/2024	SÉRGIO SILVA DE ALENCAR - ME	03.683.537/0001-91	Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Instalação, Desinstalação, Higienização, Limpeza, Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Ar Condicionado.	R\$ 298.385,00	Ata Cancelada	26/03/2024	26/03/2025	Pregão Eletrônico n.º 004/2024
013/2024	MOOA ENGENHARIA LTDA	42.334.858/0001-32	Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Instalação, Desinstalação, Higienização, Limpeza, Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Ar Condicionado.	R\$ 37.281,29	Ata Cancelada	26/03/2024	26/03/2025	Pregão Eletrônico n.º 004/2024
014/2024	STENIO PIERRE COSTA SILVA	28.027.121/0001-46	Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Arbitragem Esportiva para Jogos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Ipiranga do Norte - MT.	R\$ 423.177,48	R\$ 38.078,40	26/03/2024	26/03/2025	Pregão Eletrônico n.º 007/2024
015/2024	F F TRANSPORTES LOGISTICA LTDA	43.592.780/0001-19	Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Transporte de Cargas e Encomendas.	R\$ 205.380,60	R\$ 5.697,00	26/03/2024	26/03/2025	Pregão Eletrônico n.º 007/2024
016/2024	E. M. EHRIG & CIA LTDA	07.131.187/0005-35	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Água Mineral, Botijões, Registros e Recarga de Gás para atender a demanda das Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte - MT.	R\$ 55.881,00	R\$ 40.897,00	02/04/2024	02/04/2025	Pregão Eletrônico n.º 010/2024
017/2024	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	27.518.373/0001-05	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Água Mineral, Botijões, Registros e Recarga de Gás para atender a demanda das Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte - MT.	R\$ 5.023,73	R\$ 4.838,73	02/04/2024	02/04/2025	Pregão Eletrônico n.º 010/2024
018/2024	ELENICE MAGNAGNO EIRELI	02.272.960/0001-07	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (Períveis e não Períveis) para atender a Merenda Escolar da rede do Ensino de Ipiranga do Norte - MT.	R\$ 582.034,90	R\$ 320.927,59	03/04/2024	03/04/2025	Pregão Eletrônico n.º 011/2024
019/2024	SEVENTEC COMERCIO LTDA	08.784.876/0002-95	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Suprimentos de Informática (Toner, Cartuchos e Cilindros), originais e compatíveis para atender a demanda das Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte - MT.	R\$ 20.583,95	R\$ 13.749,45	16/04/2024	16/04/2025	Pregão Eletrônico n.º 009/2024
020/2024	WALAS STORE LTDA - ME	11.777.618/0001-89	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Suprimentos de Informática (Toner, Cartuchos e Cilindros), originais e compatíveis para atender a demanda das Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte - MT.	R\$ 14.493,10	R\$ 12.189,10	16/04/2024	16/04/2025	Pregão Eletrônico n.º 009/2024
021/2024	COMERCIAL H10 LTDA - ME	29.106.685/0001-37	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Suprimentos de Informática	R\$ 212.275,00	R\$ 143.185,00	16/04/2024	16/04/2025	Pregão Eletrônico n.º



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

			(Toner, Cartuchos e Cilindros), originais e compatíveis, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte - MT.					009/2024
022/2024	MSB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	08.257.279/0001-03	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Suprimentos de Informática (Toner, Cartuchos e Cilindros), originais e compatíveis, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte - MT.	R\$ 34.502,07	R\$ 17.024,84	16/04/2024	16/04/2025	Pregão Eletrônico n.º 009/2024
023/2024	RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	13.383.196/0001-92	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Suprimentos de Informática (Toner, Cartuchos e Cilindros), originais e compatíveis, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte - MT.	R\$ 113.398,60	R\$ 82.669,60	16/04/2024	16/04/2025	Pregão Eletrônico n.º 009/2024
024/2024	L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO - ME	47.745.673/0001-34	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Suprimentos de Informática (Toner, Cartuchos e Cilindros), originais e compatíveis, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte - MT.	R\$ 73.619,00	R\$ 0,00	16/04/2024	16/04/2025	Pregão Eletrônico n.º 009/2024
025/2024	MARIA CRISTINA MATTEI - EPP	03.727.710/0001-06	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Suprimentos de Informática (Toner, Cartuchos e Cilindros), originais e compatíveis, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte - MT.	R\$ 11.054,50	R\$ 0,60	16/04/2024	16/04/2025	Pregão Eletrônico n.º 009/2024
026/2024	KEDMA ISABEL DE ASSIS - ME	25.098.482/0001-00	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Instrumentos Musicais, conforme Convênio n.º 1739-2023 - SECEL/MT.	R\$ 680,81	R\$ 0,00	16/04/2024	18/04/2025	Pregão Eletrônico n.º 012/2024
027/2024	R. R. LOPES LTDA - ME	22.548.304/0001-20	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Instrumentos Musicais, conforme Convênio n.º 1739-2023 - SECEL/MT.	R\$ 5.527,90	R\$ 0,00	18/04/2024	18/04/2025	Pregão Eletrônico n.º 012/2024
028/2024	LPG MUSICAL LTDA - EPP	52.549.937/0001-14	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Instrumentos Musicais, conforme Convênio n.º 1739-2023 - SECEL/MT.	R\$ 16.196,78	R\$ 0,00	18/04/2024	18/04/2025	Pregão Eletrônico n.º 012/2024
029/2024	QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - EPP	28.453.974/0001-40	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Instrumentos Musicais, conforme Convênio n.º 1739-2023 - SECEL/MT.	R\$ 10.001,68	R\$ 0,00	18/04/2024	18/04/2025	Pregão Eletrônico n.º 012/2024
030/2024	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	02.272.980/0001-07	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte - MT.	R\$ 79.124,80	R\$ 42.854,34	23/04/2024	23/04/2025	Pregão Eletrônico n.º 014/2024
031/2024	MATHIC - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO LTDA	33.955.893/0001-88	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte - MT.	R\$ 10.100,24	R\$ 9.562,64	23/04/2024	23/04/2025	Pregão Eletrônico n.º 014/2024
032/2024	VS COSTA E CIA LTDA	05.286.960/0001-83	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Laboratoriais para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 14.810,00	R\$ 14.810,00	09/05/2024	09/05/2025	Pregão Eletrônico n.º 006/2024
033/2024	MEDSERV-MT - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMERCIO E	42.383.212/0001-45	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Laboratoriais para Atender a Demanda da	R\$ 150.900,00	R\$ 0,00	09/05/2024	09/05/2025	Pregão Eletrônico n.º 006/2024



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

	SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA		Secretaria Municipal de Saúde.					
034/2024	QUALLYX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	24.107.733/0002-79	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Laboratoriais para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 12.200,00	R\$ 0,00	09/05/2024	09/05/2025	Pregão Eletrônico n.º 006/2024
035/2024	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	22.228.679/0001-03	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Laboratoriais para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 10.784,40	R\$ 8.076,90	09/05/2024	09/05/2025	Pregão Eletrônico n.º 006/2024
036/2024	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	95.433.397/0001-11	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Laboratoriais para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 5.200,00	R\$ 2.600,00	09/05/2024	09/05/2025	Pregão Eletrônico n.º 006/2024
037/2024	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	31.499.939/0001-76	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Laboratoriais para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 3.150,00	R\$ 2.100,00	09/05/2024	09/05/2025	Pregão Eletrônico n.º 006/2024
038/2024	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	04.724.729/0001-61	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Laboratoriais para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 1.960,20	R\$ 1.306,80	09/05/2024	09/05/2025	Pregão Eletrônico n.º 006/2024
039/2024	LIMATEC INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA	13.825.296/0001-10	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Laboratoriais para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 2.050,00	R\$ 0,00	09/05/2024	09/05/2025	Pregão Eletrônico n.º 006/2024
040/2024	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Laboratoriais para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 30.415,00	R\$ 23.825,00	09/05/2024	09/05/2025	Pregão Eletrônico n.º 006/2024
041/2024	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	05.743.288/0001-08	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Laboratoriais para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 25.500,00	R\$ 16.910,00	09/05/2024	09/05/2025	Pregão Eletrônico n.º 006/2024
042/2024	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA	02.472.743/0001-90	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Laboratoriais para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 7.700,00	R\$ 6.500,00	09/05/2024	09/05/2025	Pregão Eletrônico n.º 006/2024
043/2024	URSA COMERCIAL LTDA	26.628.908/0001-38	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Laboratoriais para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 14.494,00	R\$ 4.198,00	09/05/2024	09/05/2025	Pregão Eletrônico n.º 006/2024
044/2024	NORTELAB COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	28.729.142/0001-03	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Laboratoriais para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 147,00	R\$ 0,00	09/05/2024	09/05/2025	Pregão Eletrônico n.º 006/2024
045/2024	MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	03.155.958/0001-40	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Laboratoriais para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 20.950,00	R\$ 16.760,00	09/05/2024	09/05/2025	Pregão Eletrônico n.º 006/2024
046/2024	FRANCILENE RAMALHO DOS SANTO	26.044.732/0001-77	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Laboratoriais para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 18.400,00	R\$ 6.900,00	09/05/2024	09/05/2025	Pregão Eletrônico n.º 006/2024
047/2024	OLIMPIO EQUIPAMENTOS	33.583.026/0001-69	Registro de Preços para Futura e Eventual	R\$ 2.800,00	R\$ 0,00	09/05/2024	09/05/2025	Pregão



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

	HOSPITALARES LTDA		Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Laboratoriais para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde.					Eletrônico n.º 006/2024
048/2024	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	00.970.175/0003-93	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Laboratoriais para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 980,00	R\$ 980,00	09/05/2024	09/05/2025	Pregão Eletrônico n.º 006/2024
049/2024	LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA	04.197.384/0001-54	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Laboratoriais para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	09/05/2024	09/05/2025	Pregão Eletrônico n.º 006/2024
050/2024	NABIH FARES FARES	45.739.923/0001-72	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte – MT.	R\$ 2.999,70	R\$ 1.399,86	17/05/2024	17/05/2025	Pregão Eletrônico n.º 013/2024
051/2024	ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA	36.656.877/0001-82	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte – MT.	R\$ 138.061,00	R\$ 15.447,00	17/05/2024	17/05/2025	Pregão Eletrônico n.º 013/2024
052/2024	DENTECK LTDA	11.319.557/0003-78	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte – MT.	R\$ 183.600,00	R\$ 142.800,00	17/05/2024	17/05/2025	Pregão Eletrônico n.º 013/2024
053/2024	SUPERAR LTDA	13.482.518/0001-61	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte – MT.	R\$ 138.430,05	R\$ 119.077,67	17/05/2024	17/05/2025	Pregão Eletrônico n.º 013/2024
054/2024	SUPER UTIL COMERCIAL LTDA	15.392.562/0001-03	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte – MT.	R\$ 51.288,00	R\$ 25.069,00	17/05/2024	17/05/2025	Pregão Eletrônico n.º 013/2024
055/2024	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	42.953.948/0001-12	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte – MT.	R\$ 30.986,99	R\$ 22.797,99	17/05/2024	17/05/2025	Pregão Eletrônico n.º 013/2024
056/2024	GUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	21.058.617/0001-38	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte – MT.	R\$ 16.564,50	R\$ 10.659,74	17/05/2024	17/05/2025	Pregão Eletrônico n.º 013/2024
057/2024	ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA	23.206.565/0001-25	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte – MT.	R\$ 62.888,00	R\$ 33.452,00	17/05/2024	17/05/2025	Pregão Eletrônico n.º 013/2024
058/2024	IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA	50.456.480/0001-76	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte – MT.	R\$ 32.200,00	R\$ 27.600,00	17/05/2024	17/05/2025	Pregão Eletrônico n.º 013/2024
059/2024	FORTE EPI LTDA	48.370.488/0001-75	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte – MT.	R\$ 44.072,00	R\$ 44.072,00	17/05/2024	17/05/2025	Pregão Eletrônico n.º 013/2024
060/2024	SENA E PRATES LTDA	47.536.916/0001-24	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte – MT.	R\$ 66.690,00	R\$ 46.355,00	17/05/2024	17/05/2025	Pregão Eletrônico n.º 013/2024



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

061/2024	MARIA JOSE DOS REIS NETO LTDA	10.226.940/0001-57	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte – MT.	R\$ 15.583,00	R\$ 12.003,00	17/05/2024	17/05/2025	Pregão Eletrônico n.º 013/2024
062/2024	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	42.753.718/0001-07	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte – MT.	R\$ 9.748,15	R\$ 9.898,4E	17/05/2024	17/05/2025	Pregão Eletrônico n.º 013/2024
063/2024	SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA	45.309.059/0001-60	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte – MT.	R\$ 17.945,09	R\$ 13.675,37	17/05/2024	17/05/2025	Pregão Eletrônico n.º 013/2024
064/2024	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	45.329.312/0001-81	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte – MT.	R\$ 25.269,80	R\$ 22.754,80	17/05/2024	17/05/2025	Pregão Eletrônico n.º 013/2024
065/2024	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	44.259.236/0001-12	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte – MT.	R\$ 8.953,83	R\$ 2.984,61	17/05/2024	17/05/2025	Pregão Eletrônico n.º 013/2024
066/2024	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	24.675.507/0001-03	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte – MT.	R\$ 24.805,00	R\$ 9.237,20	17/05/2024	17/05/2025	Pregão Eletrônico n.º 013/2024
067/2024	S&S E-COMMERCE LTDA	33.281.651/0001-56	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte – MT.	R\$ 10.299,90	R\$ 0,00	17/05/2024	17/05/2025	Pregão Eletrônico n.º 013/2024
068/2024	SEAOPEN REFRIGERAÇÃO E MOVEIS LTDA	24.487.208/0001-58	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte – MT.	R\$ 1.630,00	R\$ 785,00	17/05/2024	17/05/2025	Pregão Eletrônico n.º 013/2024
069/2024	MK MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA	54.693.472/0001-04	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos e Diversos para Atender as Necessidades das Secretarias do Município de Ipiranga do Norte – MT.	R\$ 190.504,20	R\$ 175.364,35	03/05/2024	03/05/2025	Pregão Eletrônico n.º 016/2024
070/2024	VM COMÉRCIO LTDA	47.136.740/0001-13	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos e Diversos para Atender as Necessidades das Secretarias do Município de Ipiranga do Norte – MT.	R\$ 4.099,50	R\$ 4.099,50	03/05/2024	03/05/2025	Pregão Eletrônico n.º 016/2024
071/2024	ACTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA	07.935.049/0001-85	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos e Diversos para Atender as Necessidades das Secretarias do Município de Ipiranga do Norte – MT.	R\$ 1.274,97	R\$ 849,98	03/05/2024	03/05/2025	Pregão Eletrônico n.º 016/2024
072/2024	WM2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	45.725.095/0001-49	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos e Diversos para Atender as Necessidades das Secretarias do Município de Ipiranga do Norte – MT.	R\$ 33.921,87	R\$ 28.075,37	03/05/2024	03/05/2025	Pregão Eletrônico n.º 016/2024
073/2024	MACROMMERCE LTDA	47.977.771/0001-05	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos e Diversos para Atender as Necessidades das	R\$ 101.737,26	R\$ 82.445,65	03/05/2024	03/05/2025	Pregão Eletrônico n.º 016/2024



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

			Secretarias do Município de Ipiranga do Norte – MT.					
074/2024	AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	41.748.138/0001-50	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos e Diversos para Atender as Necessidades das Secretarias do Município de Ipiranga do Norte – MT.	R\$ 12.505,00	R\$ 11.285,00	03/05/2024	03/05/2025	Pregão Eletrônico n.º 016/2024
075/2024	PERENHA E DIAS LTDA	28.383.618/0001-05	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos e Diversos para Atender as Necessidades das Secretarias do Município de Ipiranga do Norte – MT.	R\$ 42.300,00	R\$ 0,00	03/05/2024	03/05/2025	Pregão Eletrônico n.º 016/2024
076/2024	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	50.117.026/0001-92	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos e Diversos para Atender as Necessidades das Secretarias do Município de Ipiranga do Norte – MT.	R\$ 45.715,32	R\$ 28.410,85	03/05/2024	03/05/2025	Pregão Eletrônico n.º 016/2024
077/2024	SCL DISTRIBUIDORA LTDA	41.993.376/0001-90	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos e Diversos para Atender as Necessidades das Secretarias do Município de Ipiranga do Norte – MT.	R\$ 176.775,63	R\$ 96.396,55	03/05/2024	03/05/2025	Pregão Eletrônico n.º 016/2024
078/2024	GLOBEX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	20.164.580/0001-60	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos e Diversos para Atender as Necessidades das Secretarias do Município de Ipiranga do Norte – MT.	R\$ 75.550,00	R\$ 49.300,00	03/05/2024	03/05/2025	Pregão Eletrônico n.º 016/2024
079/2024	MENDONÇA JUNIOR COMERCIAL LTDA	44.873.952/0001-95	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos e Diversos para Atender as Necessidades das Secretarias do Município de Ipiranga do Norte – MT.	R\$ 104.637,58	R\$ 85.709,12	03/05/2024	03/05/2025	Pregão Eletrônico n.º 016/2024
080/2024	VIA NORTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	48.671.264/0001-01	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais para Sinalização Viária para Atender as Necessidades do Município de Ipiranga do Norte – MT.	R\$ 243.711,80	R\$ 160.914,50	10/06/2024	10/06/2025	Pregão Eletrônico n.º 018/2024
081/2024	MULTUS COMERCIAL LTDA - EPP	24.753.864/0001-42	Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação da Empresa Especializada em Serviços de Confecção e Malharia, entre outros Itens do Segmento para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte – MT.	R\$ 45.663,70	R\$ 34.304,80	12/06/2024	12/06/2025	Pregão Eletrônico n.º 017/2024
082/2024	FAROL IND E COM LTDA - EPP	49.441.824/0001-96	Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação da Empresa Especializada em Serviços de Confecção e Malharia, entre outros Itens do Segmento para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte – MT.	R\$ 115.923,00	R\$ 66.591,00	12/06/2024	12/06/2025	Pregão Eletrônico n.º 017/2024
083/2024	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA - ME	50.583.738/0001-05	Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação da Empresa Especializada em Serviços de Confecção e Malharia, entre outros Itens do Segmento para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte – MT.	R\$ 14.532,00	R\$ 9.810,25	12/06/2024	12/06/2025	Pregão Eletrônico n.º 017/2024
084/2024	RAÇA & DANCIN	17.119.770/0001-50	Registro de Preços para Futura e Eventual	R\$ 4.635,00	R\$ 4.635,00	12/06/2024	12/06/2025	Pregão



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

	CONFECOES LTDA - EPP		Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confeção e Malharia, entre outros Itens do Segmento para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte - MT					Eletrônico n.º 017/2024
085/2024	RONIVAN ROSSONI LTDA	19.909.006/0001-04	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais para Construção e Equipamentos para Atender as Necessidades das Secretarias do Município de Ipiranga do Norte - MT	R\$ 469.662,75	R\$ 236.926,08	13/06/2024	13/06/2025	Pregão Eletrônico n.º 019/2024
086/2024	PILAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	13.386.936/0001-44	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais para Construção e Equipamentos para Atender as Necessidades das Secretarias do Município de Ipiranga do Norte - MT	R\$ 25.677,78	R\$ 25.677,78	13/06/2024	13/06/2025	Pregão Eletrônico n.º 019/2024
087/2024	V. L. K. MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA	32.823.177/0001-84	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais para Construção e Equipamentos para Atender as Necessidades das Secretarias do Município de Ipiranga do Norte - MT	R\$ 50.084,67	R\$ 51.336,22	13/06/2024	13/06/2025	Pregão Eletrônico n.º 019/2024
088/2024	CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA	37.853.101/0001-15	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais para Construção e Equipamentos para Atender as Necessidades das Secretarias do Município de Ipiranga do Norte - MT	R\$ 29.386,56	R\$ 17.922,34	13/06/2024	13/06/2025	Pregão Eletrônico n.º 019/2024
089/2024	BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	45.740.175/0001-73	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais para Construção e Equipamentos para Atender as Necessidades das Secretarias do Município de Ipiranga do Norte - MT	R\$ 14.710,30	R\$ 10.547,11	13/06/2024	13/06/2025	Pregão Eletrônico n.º 019/2024
090/2024	SCL DISTRIBUIDORA LTDA	41.393.375/0001-90	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais para Construção e Equipamentos para Atender as Necessidades das Secretarias do Município de Ipiranga do Norte - MT	R\$ 197.277,09	R\$ 139.505,40	13/06/2024	13/06/2025	Pregão Eletrônico n.º 019/2024
091/2024	A A DE OLIVEIRA FERNANDES LTDA	03.014.345/0001-92	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais para Construção e Equipamentos para Atender as Necessidades das Secretarias do Município de Ipiranga do Norte - MT	R\$ 248.343,76	R\$ 197.901,67	13/06/2024	13/06/2025	Pregão Eletrônico n.º 019/2024
092/2024	MULTUS COMERCIAL LTDA	24.753.864/0001-42	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais para Construção e Equipamentos para Atender as Necessidades das Secretarias do Município de Ipiranga do Norte - MT	R\$ 51.514,26	R\$ 39.985,55	13/06/2024	13/06/2025	Pregão Eletrônico n.º 019/2024
093/2024	BIDDEN COMERCIAL LTDA	36.181.473/0001-60	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais para Construção e Equipamentos para Atender as Necessidades das Secretarias do Município de Ipiranga do Norte - MT	R\$ 1.830,06	R\$ 604,58	13/06/2024	13/06/2025	Pregão Eletrônico n.º 019/2024
094/2024	NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	37.247.494/0001-13	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais para Construção e Equipamentos para Atender as Necessidades das Secretarias do Município de Ipiranga do Norte - MT	R\$ 5.485,10	R\$ 3.291,06	13/06/2024	13/06/2025	Pregão Eletrônico n.º 019/2024



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

095/2024	DELTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	48.447.370/0001-06	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte – MT.	R\$ 87.248,67	R\$ 37.395,27	24/06/2024	24/06/2025	Pregão Eletrônico n.º 020/2024
096/2024	GUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	21.058.617/0001-38	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte – MT.	R\$ 50.549,07	R\$ 40.094,56	24/06/2024	24/06/2025	Pregão Eletrônico n.º 020/2024
097/2024	N CARRER EIRELI - ME	33.105.231/0001-19	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte – MT.	R\$ 51.020,15	R\$ 47.379,00	24/06/2024	24/06/2025	Pregão Eletrônico n.º 020/2024
098/2024	M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA - ME	51.995.377/0002-40	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte – MT.	R\$ 51.663,80	R\$ 42.049,61	24/06/2024	24/06/2025	Pregão Eletrônico n.º 020/2024
099/2024	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA - EPP	20.357.366/0001-20	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte – MT.	R\$ 105.472,65	R\$ 90.545,96	24/06/2024	24/06/2025	Pregão Eletrônico n.º 020/2024
100/2024	G M EMBALAGENS LTDA - ME	52.505.574/0001-15	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte – MT.	R\$ 40.012,33	R\$ 33.266,68	24/06/2024	24/06/2025	Pregão Eletrônico n.º 020/2024
101/2024	DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	27.250.886/0001-88	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte – MT.	R\$ 15.740,48	R\$ 15.651,98	24/06/2024	24/06/2025	Pregão Eletrônico n.º 020/2024
102/2024	TREVO DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA - ME	09.644.019/0001-45	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte – MT.	R\$ 48.249,20	R\$ 44.538,70	24/06/2024	24/06/2025	Pregão Eletrônico n.º 020/2024
103/2024	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA - EPP	45.740.175/0001-73	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte – MT.	R\$ 9.561,42	R\$ 6.468,66	24/06/2024	24/06/2025	Pregão Eletrônico n.º 020/2024
104/2024	G3 DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	50.593.438/0001-07	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte – MT.	R\$ 526,50	R\$ 526,50	24/06/2024	24/06/2025	Pregão Eletrônico n.º 020/2024
105/2024	REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA - ME	29.332.285/0001-79	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte – MT.	R\$ 26.392,50	R\$ 26.392,50	24/06/2024	24/06/2025	Pregão Eletrônico n.º 020/2024
106/2024	VIU MIDIAS INDOOR LTDA - ME	20.594.700/0001-65	Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confecção e Instalação de Letreiros em Estrutura ACM.	R\$ 77.999,99	R\$ 0,00	25/06/2024	25/06/2025	Pregão Eletrônico n.º 021/2024
107/2024	ELENICE MAGNAGNO EIRELI	02.272.980/0001-07	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios de Panificadora, Padaria e Confeitaria destinados a Coffee Break, Lanches e Outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte – MT.	R\$ 485.938,32	R\$ 419.807,46	12/07/2024	12/07/2025	Pregão Eletrônico n.º 023/2024
108/2024	CYAN PAPELARIA E	20.357.366/0001-20	Registro de Preços para Futura e Eventual	R\$ 71.210,85	R\$ 64.443,39	22/07/2024	22/07/2025	Pregão



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

	MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA		Aquisição de Materiais de Copa, Cozinha e Produtos de Limpeza para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte – MT.					Eletrônico n.º 025/2024
109/2024	DELTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	48.447.370/0001-06	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Copa, Cozinha e Produtos de Limpeza para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte – MT.	R\$ 69.160,06	R\$ 69.160,06	22/07/2024	22/07/2025	Pregão Eletrônico n.º 025/2024
110/2024	SUPER UTIL COMERCIAL LTDA	15.992.562/0001-03	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Copa, Cozinha e Produtos de Limpeza para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte – MT.	R\$ 82.848,50	R\$ 80.867,70	22/07/2024	22/07/2025	Pregão Eletrônico n.º 025/2024
111/2024	SUPER MEGA ATACADO E VAREJO LTDA	12.959.065/0001-48	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Copa, Cozinha e Produtos de Limpeza para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte – MT.	R\$ 8.692,16	R\$ 7.087,76	22/07/2024	22/07/2025	Pregão Eletrônico n.º 025/2024
112/2024	COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	22.908.038/0001-60	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Copa, Cozinha e Produtos de Limpeza para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte – MT.	R\$ 1.489,98	R\$ 1.153,95	22/07/2024	22/07/2025	Pregão Eletrônico n.º 025/2024
113/2024	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA	37.730.284/0001-81	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Copa, Cozinha e Produtos de Limpeza para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte – MT.	R\$ 3.940,44	R\$ 3.940,44	22/07/2024	22/07/2025	Pregão Eletrônico n.º 025/2024
114/2024	MORAES DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA	55.085.980/0001-93	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Copa, Cozinha e Produtos de Limpeza para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte – MT.	R\$ 5.806,60	R\$ 5.806,60	22/07/2024	22/07/2025	Pregão Eletrônico n.º 025/2024
115/2024	G M EMBALAGENS LTDA	52.505.574/0001-15	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Copa, Cozinha e Produtos de Limpeza para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte – MT.	R\$ 21.551,95	R\$ 18.789,09	22/07/2024	22/07/2025	Pregão Eletrônico n.º 025/2024
116/2024	TREVO DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA	09.644.019/0001-45	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Copa, Cozinha e Produtos de Limpeza para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte – MT.	R\$ 1.208,48	R\$ 1.099,28	22/07/2024	22/07/2025	Pregão Eletrônico n.º 025/2024
117/2024	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA	20.357.366/0001-20	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente para as diversas secretarias do Município de Ipiranga do Norte – MT.	R\$ 195.024,83	R\$ 164.317,63	25/07/2024	25/07/2025	Pregão Eletrônico n.º 022/2024
118/2024	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	21.068.617/0001-38	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente para as diversas secretarias do Município de Ipiranga do Norte – MT.	R\$ 72.981,15	R\$ 65.690,29	25/07/2024	25/07/2025	Pregão Eletrônico n.º 022/2024
119/2024	MARIA ALICE DA SILVA LTDA	14.284.593/0001-70	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente para as diversas secretarias do Município de Ipiranga do Norte – MT.	R\$ 69.152,94	R\$ 52.429,68	25/07/2024	25/07/2025	Pregão Eletrônico n.º 022/2024



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

			do Norte – MT.					
120/2024	MOLOSSI ENGENHARIA E PRE-MOLDADOS LTDA	38.097.534/0001-50	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Arefatos de Concreto, visando atender as Necessidades do Município de Ipiranga do Norte – MT.	R\$ 686.750,00	R\$ 472.000,00	26/07/2024	26/07/2025	Pregão Eletrônico n.º 026/2024
121/2024	JADERSON MAGNAGNO ME	12.649.067/0001-01	Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa "especializada" para o fornecimento de alimentação em porções individuais (tipo marmiteix), destinada aos servidores públicos em atividades para o Município de Ipiranga do Norte – MT.	R\$ 103.635,60	R\$ 76.571,11	20/08/2024	20/08/2025	Pregão Eletrônico n.º 027/2024
122/2024	MG DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA	29.349.258/0001-80	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Cestas Básicas, para concessão de benefício sócio assistencial as famílias atendidas pelo CRAS, do município de Ipiranga do Norte – MT.	R\$ 228.540,00	R\$ 176.500,00	02/09/2024	02/09/2025	Pregão Eletrônico n.º 030/2024
123/2024	OXIGÊNIO DOIS IRMÃOS LTDA	13.657.269/0001-97	Registro de Preços para Fornecimento de Cargas de Oxigênio Medicinal para Atender a Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 138.670,00	R\$ 121.608,00	09/09/2024	09/09/2025	Pregão Eletrônico n.º 028/2024
124/2024	M. A. VASCONCELOS LTDA	49.400.675/0001-17	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Personalizados do tipo Medalhas, para eventos esportivos realizados pela Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte – MT.	R\$ 43.350,00	R\$ 29.702,40	10/09/2024	10/09/2025	Pregão Eletrônico n.º 032/2024
125/2024	CONNECTION GROUP LTDA	43.985.191/0001-93	Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confecção de Figurinos e Fantasias para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte – MT.	R\$ 35.153,50	R\$ 0,00	13/09/2024	13/09/2025	Pregão Eletrônico n.º 034/2024
126/2024	RAÇA & DANCIN CONFECÇÕES LTDA	17.119.770/0001-50	Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confecção de Figurinos e Fantasias para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte – MT.	R\$ 11.165,00	R\$ 0,00	18/09/2024	18/09/2025	Pregão Eletrônico n.º 034/2024
127/2024	CAROLINE DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA	19.496.182/0001-61	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Artesanato e Aviamentos para Atender as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte – MT.	R\$ 177.660,73	R\$ 177.029,35	23/09/2024	23/09/2025	Pregão Eletrônico n.º 031/2024
128/2024	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA - EPP	20.357.368/0001-20	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Artesanato e Aviamentos para Atender as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte – MT.	R\$ 312.846,84	R\$ 266.130,06	23/09/2024	23/09/2025	Pregão Eletrônico n.º 031/2024
129/2024	ORTHOVIDA COMÉRCIO E PRODUÇÃO INDUSTRIAL LTDA	55.630.054/0001-18	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Artesanato e Aviamentos para Atender as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte – MT.	R\$ 3.781,60	R\$ 3.781,60	23/09/2024	23/09/2025	Pregão Eletrônico n.º 031/2024
130/2024	CASA NOEL LTDA	49.366.231/0001-02	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Artesanato e Aviamentos para Atender as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte	R\$ 28.253,87	R\$ 12.729,91	23/09/2024	23/09/2025	Pregão Eletrônico n.º 031/2024



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

			- MT					
131/2024	M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA	51.995.377/0002-40	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Artesanato e Avulsos para Atender as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte - MT	R\$ 28.474,44	R\$ 28.474,44	23/09/2024	23/09/2025	Pregão Eletrônico n.º 031/2024
132/2024	FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI	35.940.241/0001-03	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Brinquedos e Jogos Pedagógicos para atender a necessidade das Escolas Municipais de Ipiranga do Norte - MT	R\$ 6.467,35	R\$ 0,00	24/09/2024	24/09/2025	Pregão Eletrônico n.º 035/2024
133/2024	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	18.912.500/0001-65	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Brinquedos e Jogos Pedagógicos para atender a necessidade das Escolas Municipais de Ipiranga do Norte - MT	R\$ 4.898,45	R\$ 0,00	24/09/2024	24/09/2025	Pregão Eletrônico n.º 035/2024
134/2024	GUERREIRO MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA	22.120.115/0001-52	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Brinquedos e Jogos Pedagógicos para atender a necessidade das Escolas Municipais de Ipiranga do Norte - MT	R\$ 6.373,00	R\$ 0,00	24/09/2024	24/09/2025	Pregão Eletrônico n.º 035/2024
135/2024	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	40.553.425/0001-42	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Brinquedos e Jogos Pedagógicos para atender a necessidade das Escolas Municipais de Ipiranga do Norte - MT	R\$ 21.972,89	R\$ 0,00	24/09/2024	24/09/2025	Pregão Eletrônico n.º 035/2024
136/2024	KSF ELETRONICOS	48.816.633/0001-07	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Brinquedos e Jogos Pedagógicos para atender a necessidade das Escolas Municipais de Ipiranga do Norte - MT	R\$ 8.876,99	R\$ 0,00	24/09/2024	24/09/2025	Pregão Eletrônico n.º 035/2024
137/2024	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	45.740.175/0001-73	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Brinquedos e Jogos Pedagógicos para atender a necessidade das Escolas Municipais de Ipiranga do Norte - MT	R\$ 9.413,04	R\$ 4.577,49	24/09/2024	24/09/2025	Pregão Eletrônico n.º 035/2024
138/2024	MT NORTE AMBIENTAL LTDA	51.234.046/0001-06	Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa na Prestação de Serviços de Transporte de Resíduos Sólidos (CLASSE IIA E IIB NBR 10.004 ABNT) Município de Ipiranga do Norte - MT até o Aterro Sanitário.	R\$ 299.670,00	R\$ 0,00	24/09/2024	24/09/2025	Pregão Eletrônico n.º 036/2024
139/2024	56.149.968 PEDRO AUGUSTO ALVES DOS SANTOS	56.149.968/0001-39	Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Locação de Brinquedos Infláveis e Não Infláveis com Monitoramento para Serem Utilizados em Eventos Realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	R\$ 28.448,00	R\$ 14.224,00	01/10/2024	01/10/2025	Pregão Eletrônico n.º 038/2024
140/2024	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	42.953.946/0001-12	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte - MT	R\$ 27.369,00	R\$ 27.149,00	03/10/2024	03/10/2024	Pregão Eletrônico n.º 033/2024
141/2024	EDER ROBERTO DE PAULA LTDA	14.822.234/0001-41	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte - MT	R\$ 115.102,00	R\$ 114.304,00	03/10/2024	03/10/2024	Pregão Eletrônico n.º 033/2024
142/2024	GUAPUÍ INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA	24.321.932/0001-02	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte - MT	R\$ 16.800,00	R\$ 16.000,00	03/10/2024	03/10/2024	Pregão Eletrônico n.º 033/2024



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

143/2024	LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICO LTDA	44.250.379/0001-00	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte - MT.	R\$ 6.964,98	R\$ 6.602,93	03/10/2024	03/10/2024	Pregão Eletrônico n.º 033/2024
144/2024	OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte - MT.	R\$ 14.350,00	R\$ 13.900,00	03/10/2024	03/10/2024	Pregão Eletrônico n.º 033/2024
145/2024	MODESTO COMÉRCIO LTDA	47.250.079/0001-72	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte - MT.	R\$ 21.617,40	R\$ 15.852,78	03/10/2024	03/10/2024	Pregão Eletrônico n.º 033/2024
146/2024	ALLSET TECNOLOGIA LTDA	55.149.591/0002-36	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte - MT.	R\$ 3.826,41	R\$ 3.825,41	03/10/2024	03/10/2024	Pregão Eletrônico n.º 033/2024
147/2024	MORUMBI INDUSTRIAL LTDA	10.284.459/0002-07	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Rocaadeiras Hidráulicas e Carreta Reboque Prancha para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	R\$ 154.453,00	R\$ 0,00	05/11/2024	05/11/2025	Pregão Eletrônico n.º 040/2024
148/2024	PUMA MÁQUINAS LTDA	23.665.349/0001-67	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Rocaadeiras Hidráulicas e Carreta Reboque Prancha para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	05/11/2024	05/11/2025	Pregão Eletrônico n.º 040/2024
149/2024	MUNDO SENSORIAL LTDA	48.024.153/0001-03	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Brinquedos Pedagógicos e Recreativos, Materiais e Equipamentos para Terapia atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ipiranga do Norte - MT.	R\$ 13.477,91	R\$ 0,00	26/11/2024	26/11/2025	Pregão Eletrônico n.º 042/2024
150/2024	SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	83.577.427/0001-38	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Brinquedos Pedagógicos e Recreativos, Materiais e Equipamentos para Terapia atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ipiranga do Norte - MT.	R\$ 9.744,84	R\$ 0,00	26/11/2024	26/11/2025	Pregão Eletrônico n.º 042/2024
151/2024	M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA	61.995.377/0002-40	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Brinquedos Pedagógicos e Recreativos, Materiais e Equipamentos para Terapia atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ipiranga do Norte - MT.	R\$ 1.392,16	R\$ 0,00	26/11/2024	26/11/2025	Pregão Eletrônico n.º 042/2024
152/2024	ESTAÇÃO DA MÚSICA LTDA	20.971.821/0001-82	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Som, Comunicação, Instrumentos Musicais e Diversos para Atender as Secretarias Municipais.	R\$ 74.161,03	R\$ 74.161,03	05/12/2024	05/12/2025	Pregão Eletrônico n.º 043/2024
153/2024	LPG MUSICAL LTDA	52.549.937/0001-14	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Som, Comunicação, Instrumentos Musicais e Diversos para Atender as Secretarias Municipais.	R\$ 20.865,48	R\$ 20.865,48	05/12/2024	05/12/2025	Pregão Eletrônico n.º 043/2024
154/2024	PRIME INFO SOLUÇÕES EM	46.358.629/0001-61	Registro de Preços para Futura e Eventual	R\$ 23.752,00	R\$ 23.752,00	05/12/2024	05/12/2025	Pregão



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

	TECNOLOGIA LTDA		Aquisição de Equipamentos de Som, Comunicação, Instrumentos Musicais e Diversos para Atender as Secretarias Municipais					Eletrônico n.º 043/2024
155/2024	INFRAEASY SOLUÇÕES LTDA	14.563.226/0001-13	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Som, Comunicação, Instrumentos Musicais e Diversos para Atender as Secretarias Municipais	R\$ 6.104,69	R\$ 6.104,69	05/12/2024	05/12/2025	Pregão Eletrônico n.º 043/2024
156/2024	CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	36.839.023/0001-31	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Som, Comunicação, Instrumentos Musicais e Diversos para Atender as Secretarias Municipais	R\$ 11.497,54	R\$ 11.497,54	05/12/2024	05/12/2025	Pregão Eletrônico n.º 043/2024
157/2024	SJS EQUIPAMENTOS LTDA	48.462.984/0001-59	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Som, Comunicação, Instrumentos Musicais e Diversos para Atender as Secretarias Municipais	R\$ 4.414,54	R\$ 4.414,54	05/12/2024	05/12/2025	Pregão Eletrônico n.º 043/2024
158/2024	GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	12.559.500/0001-47	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Som, Comunicação, Instrumentos Musicais e Diversos para Atender as Secretarias Municipais	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	05/12/2024	05/12/2025	Pregão Eletrônico n.º 043/2024

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANE KELLY RIBEIRO PITTERI
Data: 25/12/2024 11:25:36-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br/>

Ane Kelly Ribeiro Pitteri
Controle de Gestão e Finanças
Pregoeira Municipal – Portaria n.º 016/2024

Documento assinado digitalmente
gov.br
KAROLINE PETRY
Data: 26/12/2024 11:32:25-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br/>

Karoline Petry
Agente Administrativo

Documento assinado digitalmente
gov.br
THAIS ANTUNES MACHADO
Data: 26/12/2024 11:25:59-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br/>

Agente Administrativo e Finanças
Agente de Contratação – Portaria n.º 016/2024



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

DOC ITEM XVI



Numero do convenio	CONCEDENTE	OBJETO	VALOR CONVENIADO	VALOR DO CONCEDENTE	CONTRAPARTIDA APORTADA	REPASSE A RECEBER
881448	FUNASA	Ampliação Do Sistema De Abastecimento De Água	R\$ 860.545,96	R\$ 489.993,65	R\$ 370.562,31	R\$ 294.993,65
2318/2022	SINFRA/MT	Construção De 50 Unidades Habitacionais	R\$ 5.288.191,50	R\$ 4.625.069,58	R\$ 843.121,92	R\$ -
0105/2022	SEDUC/MT	Reforma Da Quadra Estadual	R\$ 919.035,40	R\$ 903.905,05	R\$ 9.130,35	R\$ -
1250-2023	SINFRA/MT	Pavimentação Da MI 484	R\$ 31.229.377,84	R\$ 27.229.860,02	NÃO FINANCEIRA	R\$ 319.840,00
1848-2023	SECEL/MT	Construção De 01 Espaço Esportivo	R\$ 2.401.378,15	R\$ 1.500.000,00	R\$ 901.378,15	R\$ -
943908	MDS	Construção Do Centro De Referência Da Assistência-Cras	R\$ 1.034.800,00	R\$ 534.800,00	R\$ 500.000,00	R\$ 534.800,00
1739-2023	SECEL/MT	Aquisição De Instrumentos Musicais	R\$ 68.291,31	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -
222/2024	SES/MT	Incremento Custeio/Academia Projeto 2	R\$ 153.883,23	R\$ 153.883,23	R\$ -	R\$ -
498/2024	SES/MT	Ambulância/Microônibus	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ -	R\$ -
0074-2024	SINFRA/MT	Microinvestimento	R\$ 4.431.824,47	R\$ 2.799.070,40		R\$ 2.239.256,32
		TOTAL	R\$ 47.361.327,86	R\$ 39.286.584,93	R\$ 2.424.182,73	R\$ 3.388.889,97



Modalidade da Parceria	IDENTIFICAÇÃO DA OSC	Objeto da Parceria	VALOR	VIGENCIA
Termo de Colaboração n° 002/2024				
Emenda Parlamentar Municipal	ASSOCIAÇÃO IPIRANGUENSE DE HANDEBOL	Fornecer o Handebol no município	R\$ 70.000,00	26/12/2024 a 23/06/2025
Termo de Fomento n° 001/2024				
Emenda Parlamentar Municipal	CLUBE DE MÃES	Promover Melhorias na Estrutura Física da Entidade	R\$ 40.390,05	26/12/2024 a 23/06/2025
Termo de Fomento n° 002/2024				
Emenda Parlamentar Municipal	CLUBE DO IDOSO	Promover Melhorias na Estrutura Física da Entidade	R\$ 167.780,20	26/12/2024 a 23/06/2025
Termo de Fomento n° 003/2024				
Emenda Parlamentar Municipal	CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINAS	Apoio para Aparelhar e Equipar o CTN	R\$ 89.560,20	26/12/2024 a 23/06/2025
Termo de Colaboração n° 003/2024		Formar uma rede de apoio aos pais com professores, e a comunidade para		
Emenda Parlamentar Municipal	ROTARY CLUBE IPIRANGA DO NORTE	aprender a lidar com as crianças com TEA	R\$ 25.000,00	26/12/2024 a 23/06/2025
Termo de Fomento n° 004/2024		Promover a integração e interação social através do projeto		
Emenda Parlamentar Municipal	ROTARY CLUBE IPIRANGA DO NORTE	Empoderamento de Meninas	R\$ 30.000,00	26/12/2024 a 23/06/2025
Acordo de Cooperação n° 001/2023	ASPROVERDE - ACORDO DE COOPERAÇÃO 001-2023	Cooperação para Execução em Serviços da Pavimentação de 26 KM da	Sem Transferência Financeira	13/09/2023 A 12/09/2025
		valor total	R\$ 422.730,45	





Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

DOC ITEM XVII

DATA: 10/10/2011
ASS: [assinatura]
[assinatura]



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de Transmissão de Mandato em detrimento ao disposto no inciso XVII do art. 5º da Resolução Normativa nº 19/2016 do TCE-MT, que município de Ipiranga do Norte-MT, **não efetuou processos de tomada de contas especial instauradas no exercício findo e nos três anteriores.**

Ipiranga do Norte-MT, 08 de janeiro de 2025.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

**Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024**





Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

DOC ITEM XVIII





ANEXO 5

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

ANEXO 5 – PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF Art 53, § 1º, inciso II
 PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL - (Plano de Custeio Vigente)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2023				40.561.094,04
2024	7.130.549,59	1.612.237,80	5.518.311,80	46.079.405,84
2025	7.742.228,49	1.727.510,13	6.014.718,35	52.094.124,19
2026	7.968.264,37	2.081.053,76	5.887.210,62	57.981.334,81
2027	8.170.699,20	2.507.045,06	5.663.654,14	63.644.988,94
2028	8.456.958,76	2.667.088,01	5.789.870,75	69.434.859,69
2029	8.655.340,43	3.086.652,15	5.568.688,28	75.003.547,97
2030	8.849.218,03	3.428.607,65	5.420.610,38	80.424.158,35
2031	8.965.797,74	3.970.814,93	4.994.982,81	85.419.141,16
2032	9.028.672,29	4.610.080,98	4.418.591,31	89.837.732,47
2033	9.012.214,75	5.368.517,25	3.643.697,50	93.481.429,97
2034	9.180.380,27	5.569.448,65	3.610.931,63	97.092.361,59
2035	9.094.032,48	6.362.080,50	2.731.951,98	99.824.313,57
2036	8.932.706,62	7.235.186,92	1.697.519,70	101.521.833,27
2037	8.767.148,64	8.045.428,04	721.720,60	102.243.553,87
2038	8.578.227,82	8.740.114,00	(161.886,18)	102.081.667,69
2039	8.463.158,58	9.173.419,13	(710.260,55)	101.371.407,15
2040	8.281.899,25	9.686.580,07	(1.404.680,82)	99.966.726,33
2041	7.999.813,90	10.166.946,48	(2.167.132,57)	97.799.593,75
2042	7.578.587,84	10.763.295,44	(3.184.707,61)	94.614.886,15
2043	7.192.070,45	11.405.506,97	(4.213.436,52)	90.401.449,63
2044	6.713.351,38	12.261.463,86	(5.548.112,48)	84.853.337,14
2045	6.171.673,79	12.987.160,57	(6.815.486,77)	78.037.850,37
2046	5.716.942,61	13.401.051,55	(7.684.108,95)	70.353.741,42
2047	5.176.604,86	13.898.540,80	(8.721.935,94)	61.631.805,48
2048	4.668.207,77	14.276.339,37	(9.608.131,60)	52.023.673,88
2049	4.099.719,08	14.658.346,22	(10.558.627,14)	41.465.046,74
2050	3.569.093,95	14.783.891,84	(11.214.797,89)	30.250.248,85
2051	3.003.938,19	14.766.034,16	(11.762.095,97)	18.488.152,88
2052	2.460.476,72	14.835.453,34	(12.374.976,63)	6.113.176,26
2053	2.205.570,64	14.895.515,99	(12.689.945,35)	(6.576.769,09)
2054	2.175.003,86	14.638.312,47	(12.463.308,59)	(19.040.077,68)
2055	2.292.598,68	14.850.123,70	(12.557.525,02)	(31.597.602,70)
2056	223.146,17	14.735.852,43	(14.512.706,26)	(46.110.308,96)
2057	223.508,50	14.530.480,66	(14.306.972,16)	(60.417.281,12)
2058	207.605,77	13.787.866,11	(13.580.260,34)	(73.997.541,46)
2059	14.829,59	13.563.197,33	(13.548.367,74)	(87.545.909,20)
2060	15.007,55	13.074.642,67	(13.059.635,12)	(100.605.544,33)

Continua na próxima página

125

Continuação (...)

PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL - (Plano de Custeio Vigente)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2061	15.187,64	12.560.720,16	(12.545.532,52)	(113.151.076,85)
2062	-	11.848.940,18	(11.848.940,18)	(125.000.017,02)
2063	-	11.165.279,11	(11.165.279,11)	(136.165.296,13)
2064	-	10.471.488,05	(10.471.488,05)	(146.636.784,18)
2065	-	10.001.519,75	(10.001.519,75)	(156.638.303,93)
2066	-	9.676.383,40	(9.676.383,40)	(166.314.687,32)
2067	-	8.560.797,91	(8.560.797,91)	(174.875.485,23)
2068	-	7.385.790,99	(7.385.790,99)	(182.261.276,22)
2069	-	6.861.380,42	(6.861.380,42)	(189.122.656,65)
2070	-	6.299.364,82	(6.299.364,82)	(195.422.021,46)
2071	-	5.749.698,49	(5.749.698,49)	(201.171.719,95)
2072	-	5.568.453,39	(5.568.453,39)	(206.740.173,34)
2073	-	4.856.761,66	(4.856.761,66)	(211.596.935,00)
2074	-	4.184.834,32	(4.184.834,32)	(215.781.769,32)
2075	-	3.400.934,12	(3.400.934,12)	(219.182.703,43)
2076	-	2.908.348,97	(2.908.348,97)	(222.091.052,41)
2077	-	2.193.832,98	(2.193.832,98)	(224.284.885,38)
2078	-	1.691.849,51	(1.691.849,51)	(225.976.734,90)
2079	-	1.390.131,93	(1.390.131,93)	(227.366.866,83)
2080	-	1.092.619,95	(1.092.619,95)	(228.459.486,78)
2081	-	891.939,52	(891.939,52)	(229.351.426,30)
2082	-	593.364,68	(593.364,68)	(229.944.790,97)
2083	-	590.288,38	(590.288,38)	(230.535.079,35)
2084	-	396.813,80	(396.813,80)	(230.931.893,15)
2085	-	115.061,77	(115.061,77)	(231.046.954,92)
2086	-	105.657,83	(105.657,83)	(231.152.612,75)
2087	-	106.163,63	(106.163,63)	(231.258.776,39)
2088	-	106.669,93	(106.669,93)	(231.365.446,32)
2089	-	3.707,29	(3.707,29)	(231.369.153,60)
2090	-	-	-	(231.369.153,60)
2091	-	-	-	(231.369.153,60)
2092	-	-	-	(231.369.153,60)
2093	-	-	-	(231.369.153,60)
2094	-	-	-	(231.369.153,60)
2095	-	-	-	(231.369.153,60)
2096	-	-	-	(231.369.153,60)
2097	-	-	-	(231.369.153,60)
2098	-	-	-	(231.369.153,60)
2099	-	-	-	(231.369.153,60)

RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF Art 53, § 1º, inciso II
PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL e FUTURA - (Plano de Custeio Vigente)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2023				40.561.094,04
2024	7.235.374,86	1.612.594,85	5.622.780,01	46.183.874,05
2025	7.874.350,60	1.739.349,22	6.135.001,38	52.318.875,43
2026	8.220.998,57	2.095.732,00	6.125.266,57	58.444.142,00
2027	8.574.565,40	2.534.781,58	6.039.783,82	64.483.925,82
2028	8.936.936,95	2.710.384,08	6.226.552,86	70.710.478,69
2029	9.295.481,86	3.136.828,09	6.158.653,77	76.869.132,46
2030	9.631.826,95	3.494.320,95	6.137.506,00	83.006.638,45
2031	9.965.192,66	4.049.604,62	5.915.588,04	88.922.226,50
2032	10.288.228,97	4.709.234,31	5.578.994,66	94.501.221,16
2033	10.584.330,80	5.491.711,00	5.092.619,79	99.593.840,95
2034	10.895.650,62	5.720.655,97	5.174.994,65	104.768.835,60
2035	11.156.404,20	6.522.416,30	4.633.987,90	109.402.823,50
2036	11.415.098,74	7.425.646,17	3.989.452,57	113.392.276,07
2037	11.648.371,30	8.272.263,79	3.376.107,51	116.768.383,58
2038	11.833.091,84	8.998.876,82	2.834.215,02	119.602.598,60
2039	12.024.299,06	9.459.242,11	2.565.056,94	122.167.655,54
2040	12.191.171,14	9.990.143,33	2.201.027,80	124.368.683,35
2041	12.324.521,72	10.491.579,12	1.832.942,60	126.201.625,94
2042	12.355.305,93	11.114.523,80	1.240.782,14	127.442.408,08
2043	12.463.791,33	11.785.144,28	678.647,05	128.121.055,13
2044	12.535.995,83	12.672.236,05	(136.240,22)	127.984.814,92
2045	12.590.179,37	13.432.187,33	(842.007,96)	127.142.806,96
2046	12.623.577,76	13.881.956,21	(1.258.378,45)	125.884.428,51
2047	12.639.971,26	14.400.560,39	(1.760.589,13)	124.123.839,38
2048	12.642.109,21	14.804.287,58	(2.162.178,38)	121.961.661,01
2049	12.643.034,85	15.204.713,13	(2.561.678,29)	119.399.982,72
2050	12.634.599,77	15.351.932,09	(2.717.332,32)	116.682.650,40
2051	12.671.065,46	15.524.723,22	(2.853.657,76)	113.828.992,64
2052	12.699.823,24	15.686.422,36	(2.986.599,13)	110.842.393,52
2053	12.684.516,21	15.996.302,76	(3.311.786,55)	107.530.606,97
2054	12.718.736,01	15.993.970,94	(3.275.234,93)	104.255.372,04
2055	12.738.309,59	16.277.405,89	(3.539.096,30)	100.716.275,74
2056	10.510.896,83	16.314.517,12	(5.803.620,30)	94.912.655,44
2057	10.303.691,22	16.499.613,41	(6.195.922,19)	88.716.733,25
2058	10.026.013,36	16.517.958,33	(6.491.944,97)	82.224.788,27
2059	9.577.383,02	16.593.749,18	(7.016.366,16)	75.208.422,11
2060	9.338.664,34	16.565.290,03	(7.226.625,70)	67.981.796,42

Continua na próxima página

Sm

515
62



Continuação (...)

PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL e FUTURA - (Plano de Custeio Vigente)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2061	9.130.290,19	16.377.242,59	(7.246.952,40)	60.734.844,01
2062	8.911.662,71	15.832.230,73	(6.920.568,03)	53.814.275,99
2063	8.652.462,74	15.358.921,61	(6.706.458,87)	47.107.817,12
2064	8.420.496,55	15.197.392,33	(6.776.895,78)	40.330.921,34
2065	8.179.370,27	14.988.232,49	(6.808.862,23)	33.522.059,11
2066	7.901.934,60	15.326.818,50	(7.424.883,90)	26.097.175,21
2067	7.642.013,87	14.808.844,26	(7.166.830,39)	18.930.344,82
2068	7.357.058,91	14.702.937,56	(7.345.878,65)	11.584.466,16
2069	7.110.659,03	14.610.633,93	(7.499.974,89)	4.084.491,27
2070	7.012.582,77	14.334.451,64	(7.321.868,86)	(3.237.377,59)
2071	7.147.463,08	14.334.705,11	(7.187.242,04)	(10.424.619,63)
2072	7.229.912,33	14.919.843,69	(7.689.931,36)	(18.114.550,99)
2073	7.419.564,08	14.937.439,48	(7.517.875,40)	(25.632.426,39)
2074	7.574.064,15	14.921.299,19	(7.347.235,04)	(32.979.661,43)
2075	7.680.816,17	14.490.974,08	(6.810.157,90)	(39.789.819,34)
2076	7.775.701,35	14.531.202,99	(6.755.501,64)	(46.545.320,98)
2077	7.936.844,97	14.047.516,59	(6.110.671,62)	(52.655.992,59)
2078	8.038.524,94	13.919.024,93	(5.880.499,99)	(58.536.492,58)
2079	8.092.773,08	14.547.379,46	(6.454.606,38)	(64.991.098,96)
2080	8.150.362,18	15.207.656,58	(7.057.294,39)	(72.048.393,36)
2081	8.212.436,29	15.605.807,22	(7.393.370,92)	(79.441.764,28)
2082	8.380.650,90	15.678.739,52	(7.298.088,62)	(86.739.852,90)
2083	8.436.378,31	16.323.765,42	(7.887.387,10)	(94.627.240,01)
2084	8.535.445,48	16.225.303,28	(7.689.857,80)	(102.317.097,81)
2085	8.684.136,65	16.420.095,43	(7.735.958,78)	(110.053.056,59)
2086	8.800.255,49	16.448.050,98	(7.647.795,50)	(117.700.852,09)
2087	8.942.586,06	16.485.817,47	(7.543.231,41)	(125.244.083,49)
2088	9.062.588,52	16.514.150,63	(7.451.562,11)	(132.695.645,61)
2089	9.164.675,68	16.541.458,18	(7.376.782,49)	(140.072.428,10)
2090	9.316.033,29	16.540.868,98	(7.224.835,69)	(147.297.263,79)
2091	9.367.925,41	16.960.103,15	(7.592.177,74)	(154.889.441,53)
2092	9.466.424,13	17.010.705,91	(7.544.281,78)	(162.433.723,31)
2093	9.581.448,12	16.999.108,12	(7.417.660,00)	(169.851.383,31)
2094	9.710.079,20	16.440.086,44	(6.730.007,24)	(176.581.390,55)
2095	9.826.499,18	15.563.511,88	(5.737.012,70)	(182.318.403,25)
2096	9.944.314,68	15.090.102,82	(5.145.788,14)	(187.464.191,39)
2097	10.063.542,43	14.476.067,35	(4.412.524,92)	(191.876.716,31)
2098	10.184.199,34	14.198.442,45	(4.014.243,11)	(195.890.959,42)
2099	10.306.302,42	14.147.510,53	(3.841.208,11)	(199.732.167,53)

SP

538



RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF Art 53, § 1º, inciso II
PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL - (Plano de Custeio Equilíbrio)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2023				
2024	7.130.549,59	1.612.237,80	5.518.311,80	46.079.405,84
2025	7.742.228,49	1.727.510,13	6.014.718,35	52.094.124,19
2026	7.968.264,37	2.081.053,76	5.887.210,62	57.981.334,81
2027	8.170.699,20	2.507.045,06	5.663.654,14	63.644.988,94
2028	8.456.958,76	2.667.088,01	5.789.870,75	69.434.859,69
2029	8.655.340,43	3.086.652,15	5.568.688,28	75.003.547,97
2030	8.849.218,03	3.428.607,65	5.420.610,38	80.424.158,35
2031	8.965.797,74	3.970.814,93	4.994.982,81	85.419.141,16
2032	9.028.672,29	4.610.080,98	4.418.591,31	89.837.732,47
2033	9.012.214,75	5.368.517,25	3.643.697,50	93.481.429,97
2034	9.180.380,27	5.569.448,65	3.610.931,63	97.092.361,59
2035	9.094.032,48	6.362.080,50	2.731.951,98	99.824.313,57
2036	8.932.706,62	7.235.186,92	1.697.519,70	101.521.833,27
2037	8.767.148,64	8.045.428,04	721.720,60	102.243.553,87
2038	8.578.227,82	8.740.114,00	(161.886,18)	102.081.667,69
2039	8.463.158,58	9.173.419,13	(710.260,55)	101.371.407,15
2040	8.281.899,25	9.686.580,07	(1.404.680,82)	99.966.726,33
2041	7.999.813,90	10.166.946,48	(2.167.132,57)	97.799.593,75
2042	7.578.587,84	10.763.295,44	(3.184.707,61)	94.614.886,15
2043	7.192.070,45	11.405.506,97	(4.213.436,52)	90.401.449,63
2044	6.713.351,38	12.261.463,86	(5.548.112,48)	84.853.337,14
2045	6.171.673,79	12.987.160,57	(6.815.486,77)	78.037.850,37
2046	5.716.942,61	13.401.051,55	(7.684.108,95)	70.353.741,42
2047	5.176.604,86	13.898.540,80	(8.721.935,94)	61.631.805,48
2048	4.668.207,77	14.276.339,37	(9.608.131,60)	52.023.673,88
2049	4.099.719,08	14.658.346,22	(10.558.627,14)	41.465.046,74
2050	3.569.093,95	14.783.891,84	(11.214.797,89)	30.250.248,85
2051	3.003.938,19	14.766.034,16	(11.762.095,97)	18.488.152,88
2052	2.460.476,72	14.835.453,34	(12.374.976,63)	6.113.176,26
2053	2.205.570,64	14.895.515,99	(12.689.945,35)	(6.576.769,09)
2054	2.175.003,88	14.638.312,47	(12.463.308,59)	(19.040.077,68)
2055	2.292.598,68	14.850.123,70	(12.557.525,02)	(31.597.602,70)
2056	223.146,17	14.735.852,43	(14.512.706,26)	(46.110.308,96)
2057	223.508,50	14.530.480,66	(14.306.972,16)	(60.417.281,12)
2058	207.605,77	13.787.866,11	(13.580.260,34)	(73.997.541,46)
2059	14.829,59	13.563.197,33	(13.548.367,74)	(87.545.909,20)
2060	15.007,55	13.074.642,67	(13.059.635,12)	(100.605.544,33)

Continua na próxima página

Smm





Continuação (...)

PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL - (Plano de Custeio Equilíbrio)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2061	15.187,64	12.560.720,16	(12.545.532,52)	(113.151.076,85)
2062	-	11.848.940,18	(11.848.940,18)	(125.000.017,02)
2063	-	11.165.279,11	(11.165.279,11)	(136.165.296,13)
2064	-	10.471.488,05	(10.471.488,05)	(146.636.784,18)
2065	-	10.001.519,75	(10.001.519,75)	(156.638.303,93)
2066	-	9.676.383,40	(9.676.383,40)	(166.314.687,32)
2067	-	8.560.797,91	(8.560.797,91)	(174.875.485,23)
2068	-	7.385.790,99	(7.385.790,99)	(182.261.276,22)
2069	-	6.861.380,42	(6.861.380,42)	(189.122.656,65)
2070	-	6.299.364,82	(6.299.364,82)	(195.422.021,46)
2071	-	5.749.698,49	(5.749.698,49)	(201.171.719,95)
2072	-	5.568.453,39	(5.568.453,39)	(206.740.173,34)
2073	-	4.856.761,66	(4.856.761,66)	(211.596.935,00)
2074	-	4.184.834,32	(4.184.834,32)	(215.781.769,32)
2075	-	3.400.934,12	(3.400.934,12)	(219.182.703,43)
2076	-	2.908.348,97	(2.908.348,97)	(222.091.052,41)
2077	-	2.193.832,98	(2.193.832,98)	(224.284.885,38)
2078	-	1.691.849,51	(1.691.849,51)	(225.976.734,90)
2079	-	1.390.131,93	(1.390.131,93)	(227.366.866,83)
2080	-	1.092.619,95	(1.092.619,95)	(228.459.486,78)
2081	-	891.939,52	(891.939,52)	(229.351.426,30)
2082	-	593.364,68	(593.364,68)	(229.944.790,97)
2083	-	590.288,38	(590.288,38)	(230.535.079,35)
2084	-	396.813,80	(396.813,80)	(230.931.893,15)
2085	-	115.061,77	(115.061,77)	(231.046.954,92)
2086	-	105.657,83	(105.657,83)	(231.152.612,75)
2087	-	106.163,63	(106.163,63)	(231.258.776,39)
2088	-	106.669,93	(106.669,93)	(231.365.446,32)
2089	-	3.707,29	(3.707,29)	(231.369.153,60)
2090	-	-	-	(231.369.153,60)
2091	-	-	-	(231.369.153,60)
2092	-	-	-	(231.369.153,60)
2093	-	-	-	(231.369.153,60)
2094	-	-	-	(231.369.153,60)
2095	-	-	-	(231.369.153,60)
2096	-	-	-	(231.369.153,60)
2097	-	-	-	(231.369.153,60)
2098	-	-	-	(231.369.153,60)
2099	-	-	-	(231.369.153,60)

6/11/20

130

5/10

RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF Art 53, § 1º, inciso II
PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL e FUTURA- (Plano de Custeio Equilíbrio)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO Valor (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2023				40.561.094,04
2024	7.235.374,86	1.612.594,85	5.622.780,01	46.183.874,05
2025	7.874.350,60	1.739.349,22	6.135.001,38	52.318.875,43
2026	8.220.998,57	2.095.732,00	6.125.266,57	58.444.142,00
2027	8.574.565,40	2.534.781,58	6.039.783,82	64.483.925,82
2028	8.936.936,95	2.710.384,08	6.226.552,86	70.710.478,69
2029	9.295.481,86	3.136.828,09	6.158.653,77	76.869.132,46
2030	9.631.826,95	3.494.320,95	6.137.506,00	83.006.638,45
2031	9.965.192,66	4.049.604,62	5.915.588,04	88.922.226,50
2032	10.288.228,97	4.709.234,31	5.578.994,66	94.501.221,16
2033	10.584.330,80	5.491.711,00	5.092.619,79	99.593.840,95
2034	10.895.650,62	5.720.655,97	5.174.994,65	104.768.835,60
2035	11.156.404,20	6.522.416,30	4.633.987,90	109.402.823,50
2036	11.415.098,74	7.425.646,17	3.989.452,57	113.392.276,07
2037	11.648.371,30	8.272.263,79	3.376.107,51	116.768.383,58
2038	11.833.091,84	8.998.876,82	2.834.215,02	119.602.598,60
2039	12.024.299,06	9.459.242,11	2.565.056,94	122.167.655,54
2040	12.191.171,14	9.990.143,33	2.201.027,80	124.368.683,35
2041	12.324.521,72	10.491.579,12	1.832.942,60	126.201.625,94
2042	12.355.305,93	11.114.523,80	1.240.782,14	127.442.408,08
2043	12.463.791,33	11.785.144,28	678.647,05	128.121.055,13
2044	12.535.995,83	12.672.236,05	(136.240,22)	127.984.814,92
2045	12.590.179,37	13.432.187,33	(842.007,96)	127.142.806,96
2046	12.623.577,76	13.881.956,21	(1.258.378,45)	125.884.428,51
2047	12.639.971,26	14.400.560,39	(1.760.589,13)	124.123.839,38
2048	12.642.109,21	14.804.287,58	(2.162.178,38)	121.961.661,01
2049	12.643.034,85	15.204.713,13	(2.561.678,29)	119.399.982,72
2050	12.634.599,77	15.351.932,09	(2.717.332,32)	116.682.650,40
2051	12.671.065,46	15.524.723,22	(2.853.657,76)	113.828.992,64
2052	12.699.823,24	15.686.422,36	(2.986.599,13)	110.842.393,52
2053	12.684.516,21	15.996.302,76	(3.311.786,55)	107.530.606,97
2054	12.718.736,01	15.993.970,94	(3.275.234,93)	104.255.372,04
2055	12.738.309,59	16.277.405,89	(3.539.096,30)	100.716.275,74
2056	10.510.896,83	16.314.517,12	(5.803.620,30)	94.912.655,44
2057	10.303.691,22	16.499.613,41	(6.195.922,19)	88.716.733,25
2058	10.026.013,36	16.517.958,33	(6.491.944,97)	82.224.788,27
2059	9.577.383,02	16.593.749,18	(7.016.366,16)	75.208.422,11
2060	9.338.664,34	16.565.290,03	(7.226.625,70)	67.981.796,42

Continua na próxima página






Continuação (...)

PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL e FUTURA- (Plano de Custeio Equilíbrio)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2061	9.130.290,19	16.377.242,59	(7.246.952,40)	60.734.844,01
2062	8.911.662,71	15.832.230,73	(6.920.568,03)	53.814.275,99
2063	8.652.462,74	15.358.921,61	(6.706.458,87)	47.107.817,12
2064	8.420.496,55	15.197.392,33	(6.776.895,78)	40.330.921,34
2065	8.179.370,27	14.988.232,49	(6.808.862,23)	33.522.059,11
2066	7.901.934,60	15.326.818,50	(7.424.883,90)	26.097.175,21
2067	7.642.013,87	14.808.844,26	(7.166.830,39)	18.930.344,82
2068	7.357.058,91	14.702.937,56	(7.345.878,65)	11.584.466,16
2069	7.110.659,03	14.610.633,93	(7.499.974,89)	4.084.491,27
2070	7.012.582,77	14.334.451,64	(7.321.868,86)	(3.237.377,59)
2071	7.147.463,08	14.334.705,11	(7.187.242,04)	(10.424.619,63)
2072	7.229.912,33	14.919.843,69	(7.689.931,36)	(18.114.550,99)
2073	7.419.564,08	14.937.439,48	(7.517.875,40)	(25.632.426,39)
2074	7.574.064,15	14.921.299,19	(7.347.235,04)	(32.979.661,43)
2075	7.680.816,17	14.490.974,08	(6.810.157,90)	(39.789.819,34)
2076	7.775.701,35	14.531.202,99	(6.755.501,64)	(46.545.320,98)
2077	7.936.844,97	14.047.516,59	(6.110.671,62)	(52.655.992,59)
2078	8.038.524,94	13.919.024,93	(5.880.499,99)	(58.536.492,58)
2079	8.092.773,08	14.547.379,46	(6.454.606,38)	(64.991.098,96)
2080	8.150.362,18	15.207.656,58	(7.057.294,39)	(72.048.393,36)
2081	8.212.436,29	15.605.807,22	(7.393.370,92)	(79.441.764,28)
2082	8.380.650,90	15.678.739,52	(7.298.088,62)	(86.739.852,90)
2083	8.436.378,31	16.323.765,42	(7.887.387,10)	(94.627.240,01)
2084	8.535.445,48	16.225.303,28	(7.689.857,80)	(102.317.097,81)
2085	8.684.136,65	16.420.095,43	(7.735.958,78)	(110.053.056,59)
2086	8.800.255,49	16.448.050,98	(7.647.795,50)	(117.700.852,09)
2087	8.942.586,06	16.485.817,47	(7.543.231,41)	(125.244.083,49)
2088	9.062.588,52	16.514.150,63	(7.451.562,11)	(132.695.645,61)
2089	9.164.675,68	16.541.458,18	(7.376.782,49)	(140.072.428,10)
2090	9.316.033,29	16.540.868,98	(7.224.835,69)	(147.297.263,79)
2091	9.367.925,41	16.960.103,15	(7.592.177,74)	(154.889.441,53)
2092	9.466.424,13	17.010.705,91	(7.544.281,78)	(162.433.723,31)
2093	9.581.448,12	16.999.108,12	(7.417.660,00)	(169.851.383,31)
2094	9.710.079,20	16.440.086,44	(6.730.007,24)	(176.581.390,55)
2095	9.826.499,18	15.563.511,88	(5.737.012,70)	(182.318.403,25)
2096	9.944.314,68	15.090.102,82	(5.145.788,14)	(187.464.191,39)
2097	10.063.542,43	14.476.067,35	(4.412.524,92)	(191.876.716,31)
2098	10.184.199,34	14.198.442,45	(4.014.243,11)	(195.890.959,42)
2099	10.306.302,42	14.147.510,53	(3.841.208,11)	(199.732.167,53)

Sm

880



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

DOC ITEM XIX





Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

DEMONSTRATIVO DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (Analítico) 01/01/2024 à 31/12/2024

Data da Movimentação	Descrição da Movimentação	Valor Concedido	Valor Recebido
Unidade gestora: MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE			
Conta: 1 REPASSE À CÂMARA			
12/01/2024	REPASSE AO LEGISLATIVO REF A COMP. 01/2024	R\$ 331.557,36	R\$ 0,00
Banco: 001 PMIN - ICMS	Nº Conta: 8.689 Nº Doc: REPASSE LEGIS R\$ 331.557,36		
20/02/2024	REPASSE AO LEGISLATIVO REF A COMP. 02/2024	R\$ 331.557,36	R\$ 0,00
Banco: 001 PMIN - ICMS	Nº Conta: 8.689 Nº Doc: 665.980.005.500 R\$ 331.557,36		
19/03/2024	REPASSE AO LEGISLATIVO REF A COMP. 03/2024	R\$ 331.557,36	R\$ 0,00
Banco: 001 PMIN - ICMS	Nº Conta: 8.689 Nº Doc: REPA LEGISLA R\$ 331.557,36		
19/04/2024	REPASSE AO LEGISLATIVO REF A COMP. 04/2024	R\$ 331.637,36	R\$ 0,00
Banco: 001 PMIN - ICMS	Nº Conta: 8.689 Nº Doc: REP LEGISLATI R\$ 331.637,36		
19/06/2024	REPASSE AO LEGISLATIVO REF A COMP. 06/2024	R\$ 331.577,36	R\$ 0,00
Banco: 001 PMIN - ICMS	Nº Conta: 8.689 Nº Doc: rep legislativo R\$ 331.577,36		
20/05/2024	REPASSE AO LEGISLATIVO REF A COMP. 05/2024	R\$ 331.577,36	R\$ 0,00
Banco: 001 PMIN - ICMS	Nº Conta: 8.689 Nº Doc: REP LEGISLATI R\$ 331.577,36		
19/07/2024	REPASSE AO LEGISLATIVO REF A COMP. 07/2024	R\$ 331.577,36	R\$ 0,00
Banco: 001 PMIN - ICMS	Nº Conta: 8.689 Nº Doc: REP. LEGISLAT R\$ 331.577,36		
19/08/2024	REPASSE AO LEGISLATIVO REF A COMP. 08/2024	R\$ 331.577,36	R\$ 0,00
Banco: 001 PMIN - ICMS	Nº Conta: 8.689 Nº Doc: REPASSE LEGI R\$ 331.577,36		
09/09/2024	REPASSE AO LEGISLATIVO REF A COMP. 09/2024	R\$ 331.577,36	R\$ 0,00
Banco: 001 PMIN - ICMS	Nº Conta: 8.689 Nº Doc: 665.980.005.500 R\$ 331.577,36		
18/10/2024	REPASSE AO LEGISLATIVO REF A COMP. 10/2024	R\$ 331.577,36	R\$ 0,00
Banco: 001 PMIN - ICMS	Nº Conta: 8.689 Nº Doc: REP LEG R\$ 331.577,36		
19/11/2024	REPASSE AO LEGISLATIVO REF A COMP. 11/2024	R\$ 331.577,36	R\$ 0,00
Banco: 001 PMIN - ICMS	Nº Conta: 8.689 Nº Doc: REP. LEGIS R\$ 331.577,36		
16/12/2024	REPASSE AO LEGISLATIVO REF A COMP. 12/2024	R\$ 331.577,34	R\$ 0,00
Banco: 001 FPM	Nº Conta: 8685 Nº Doc: REP. LEGIS R\$ 331.577,34		
20/12/2024	REPASSE AO LEGISLATIVO REF A COMP. 12/2024	R\$ 958.005,71	R\$ 0,00
Banco: 001 FPM	Nº Conta: 8685 Nº Doc: REP LEGIS R\$ 958.005,71		
Total concedido:	R\$ 4.934.934,01	Total recebido:	R\$ 0,00
Conta: 2 DEVOLUÇÃO À PREFEITURA			
29/10/2024	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 6.065,49
Banco: 001 PMIN - ICMS	Nº Conta: 8.689 Nº Doc: DEV CAMARA R\$ 6.065,49		
Total concedido:	R\$ 0,00	Total recebido:	R\$ 6.065,49
		Total da UG: R\$ 4.934.934,01	R\$ 6.065,49
Geral concedido:	R\$ 4.934.934,01	Geral recebido:	R\$ 6.065,49

IPIRANGA DO NORTE - MT, 2 de janeiro de 2025



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de Transmissão de Mandato em detrimento ao disposto no inciso XIX do art. 5º da Resolução Normativa nº 19/2016 do TCE-MT, que município de Ipiranga do Norte-MT, **que não há processos dos repasses constitucionais “duodécimo” a serem efetuados aos demais Poderes e órgão autônomos. No que tange as transferências legais e constitucionais a serem efetuadas ao Município, compreendendo todo o exercício após a transmissão de mandato, encontram-se detalhadas no relatório anexo.**

Ipiranga do Norte-MT, 08 de janeiro de 2025.

ORLEI JOSÉ GRASELI

**Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024**





Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

DOC ITEM XX





Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de Transmissão de Mandato em detrimento ao disposto no inciso XX do art. 5º da Resolução Normativa nº 19/2016 do TCE-MT, que município de Ipiranga do Norte-MT, **não emitiu nenhuma Carta de Credito, discriminadas por beneficiários, contemplando o valor atualizado e a respectiva ordem de exigibilidade.**

Ipiranga do Norte-MT, 08 de janeiro de 2025.


ORLEI JOSÉ GRASSEI

**Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024**





Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

DOC ITEM XXI



Nº do Processo	Vara ou Juízo	Assunto	Partes	Situação	Data da Decisão
1007610-81.2021.8.11.0049	Vara Fm. em Meio Ambiente de Curitiba	Execução Fiscal	União Estadual do Mato Grosso do Sul - MGS - Jarianga	Sentença proferida em favor do Município. Foi interrompido recolhimento antecipado definitivamente.	18/10/2024
10027601-18.2012.8.11.0040	4ª V. Civil, Sorriso	Ação Civil Pública	Jarianga x Estado Espírito Santo e outros	Processo pago por conciliação em favor do Município.	18/10/2024
10001881-86.2011.8.11.0020	2ª Vara de Ato Arrolado	Ação Ordinária	Mun. De Alto Arrolado x Jarianga	Apresentado o julgamento. Interposto.	18/10/2024
1009811-17.2018.8.11.0040	4ª V. Civil, Sorriso	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	Jarianga x Mun. Luiza	Dados pagos - Apresentando resultado para certas parcelas.	18/10/2024
10006432-14.2014.8.11.0040	4ª V. Civil, Sorriso	AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS	Isandro Givanti x Jarianga	Interposta a fase de julgamento com a tramite em Juizado das pequenas causas e Município de Jarianga.	18/10/2024
10026577-81.2019.8.11.0040	4ª V. Civil, Sorriso	AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS	AFRIL CONSTRUTORA X PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JARIANGA NO NORTE	Intenção das partes para esgotar documentos e testemunhas, as provas que apresentarem produzir os efeitos para decisão.	18/10/2024
1001073-80.2013.8.11.0040	4ª V. Civil, Sorriso	Obrigações de fazer	Junta de Ato e Estado de Mato Grosso e Mun. De Jarianga	Requerente não necessita mais do medicamento pleiteado - requerer arquivamento do feito.	18/10/2024
10088818-81.2019.8.11.0040	4ª V. Civil, Sorriso	Execução Fiscal	Município de Jarianga x Ramal de Moraes	Sentença de extinção do processo.	18/10/2024
1009772-95.2022.8.11.0040	4ª V. Civil, Sorriso	Obrigações de fazer	Anastasio Brighenti x Jarianga	Ocorre o pagamento do autor e, por consequência a perda do objeto litigioso.	18/10/2024
1009926-16.2022.8.11.0040	JUZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DE SORRISO	Obrigações de fazer	Rosilene x Jarianga	A demanda foi julgada totalmente improcedente.	15/02/2023
1034409-30.2022.8.11.0002	1ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE VALE DA GRANA DE	Obrigações de fazer	Maria Cristina Correia x Jarianga do Norte e Estado de Mato Grosso	Fornecimento de medicamentos.	21/10/2024
1011641-64.2022.8.11.0040	2ª V. Civil, Sorriso	AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER	MP x Jarianga - Sorriso e Estado de Mato Grosso	Ação civil pública que busca reestabelecer o serviço de prestação de serviços de observância.	21/10/2024
1006452-37.8.11.2022.0040	4ª V. Civil, Sorriso	Ação declaratória de nulidade de ato administrativo de obrigação de fazer	Sandra Aparecida Pereira e outras x Município de Jarianga do Norte	O processo buscou reconhecimento de nulidade de atos administrativos.	21/10/2024
1007121-90.2022.8.11.0040	2ª V. Civil, Sorriso	AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS	Ante e outros x Município de Jarianga e outros	Sentença condenatória recorrida de apelação interposta pelo município e aguardando Acórdão.	21/10/2024

1007965-03.8.11.2022.0040	4ª V. Civil: Sorriso	Ação Esportif	Bruna Gasparini x Mun. De Piranga do Norte	Ação esportiva/pedido de anulação de edital público	sentença improcedente	24/02/2024
1008063-48.2018.8.11.0040	4ª V. Civil: Sorriso	Exatidão social	Município de Piranga X Alencino	Requerimento a busca de informações no estado civil a pedido para a direção do executivo	arquivado	22/02/2024
1007951-62.2022.8.11.0040	2ª VARA CÍVEL DA FAZENDA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE	Ação de Obrigação de Fazer	Mauro C. Camilo x Município de Piranga e Outros	pedido de condenação ao fornecimento de medicamentos para a obrigação	arquivado definitivamente	22/02/2024
1005340-26.2022.8.11.0040	4ª V. Civil: Sorriso	Ação de Obrigação de Fazer	Ministério Público x Município de Piranga	Em cumprimento do documento de menor que busca o elemento Perda de chefe.	arquivado definitivamente	24/02/2024
1001357-48.2022.8.11.0040	4ª V. Civil: Sorriso	Ação de Obrigação de Fazer	Ministério Público x Município de Piranga	Em cumprimento do documento de menor que busca o elemento Perda de chefe.	arquivado definitivamente	24/02/2024
1003683-56.2022.8.11.0040	4ª V. Civil: Sorriso	Ação de Obrigação de Fazer	Dorina Ferreira x Município de Piranga	Ação por interesse procedente	Arquivado definitivamente	24/02/2024
1030123-91.2019.8.11.0040	1ª V. Vara Presidencia	Carta Precatória	Região: Maria Osmar Salati	Carta Precatória: objetivo cumprido	Arquivado definitivamente	24/02/2024
1000271-51.2019.8.11.0040	Vara única de Itapua/MT	Carta Precatória	Região: Mun. Piranga e outros	Carta Precatória: objetivo cumprido	Arquivado definitivamente	24/02/2024
1003487-81.2019.8.11.0045	3ª Vara Civil de Juiz. do Rio Verde/MT	Carta Precatória	Região: Mun. Itapua e outros	Carta Precatória: objetivo cumprido	Arquivado definitivamente	24/02/2024
1004820-11.2021.8.11.0040	2ª VARA CIVIL DE SORRISO	Ação de Obrigação de Fazer: Fornecimento de Transporte para São Paulo (tratamento Carrel)	Região: Pedro H. Felix	Ação Jogo de futebol	recurso julgado/sentença mantida/arquivado definitivamente	24/10/2024
1002958-04.2021.8.11.0040	4ª V. Civil: Sorriso/MT	Ação de Obrigação de Fazer: Fornecimento de medicamento	Região: Mun. De Piranga e Estado de Mato Grosso	Sentença de extinção sem resolução do mérito por falta de interesse da parte	arquivado definitivamente	24/10/2024
1003531-81.2023.8.11.0040	4ª V. Civil: Sorriso	Ação Civil Pública para restituição do plano de fornecimento de água e saneamento básico	Região: Ministério Público	1. Foi firmado acordo em audiência de conciliação	arquivado definitivamente	24/10/2024
1003413-87.2019.8.11.0040	4ª VARA CIVIL DE SORRISO	Ação de obrigação de fazer para custeio de tratamento médico	Região: Auriana Viana Silva	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE.	arquivado definitivamente	24/10/2024
PCD 0005430-73.2018.8.11.0040	2ª VARA CIVIL DE SORRISO	Ação de obrigação de fazer para custeio de tratamento médico	Região: A. L. B. BENEDITO DE FIGUEIREDO LEMES	1. Houve transito em julgado, onde veio a ser proferido	arquivado definitivamente	15/10/2024

588

1008379-49/2023.8.11.0040	VARA ÚNICA DA COMARCA DE SORRISO	AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, PARA CONCESSÃO DE REAJUSTE COM NATURAL	REQ: ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	Rego: MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE	homologado acordado/sentença homologatória acordo, com o do	arquivado definitivamente	24/10/2024
1008599-70/2023.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	cumprimento de sentença	LIANA MACHADO X PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE	PP's pagas pelo Município	arquivado definitivamente		28/11/2024
1008461-06/2023.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	Ação de Liquidação de Sentença, em especial para apurar os honorários advocatícios do representante da parte autora.	LIANA MACHADO X PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE	acordo entre as partes/sentença homologatória	arquivado definitivamente		24/10/2024
1007266-03/2023.8.11.0007	2ª VARA CÍVEL DE SORRISO	Ação Civil Pública, obrigação de fazer e/ou pedido liminar, Interferência ambiental	MP/MT X MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE	1. Expedição de busca e apreensão em data do menor infrator. 2. Processo arquivado provisoriamente pois foram em anuidades diligências à ilicitude militar e conselho tutelar de Ipiranga do Norte.	arquivado definitivamente		03/02/2023
1008235-69/2019.8.11.0040	4ª V. Cível, Juízo	Mandado de Segurança	KMA Se Participações X Prefeito Municipal e Município de Ipiranga	sentença proferida pelo Juízo de Ipiranga do Norte	remetido para 2ª Instância/Aguardando julgamento		24/10/2024
1006681-41/2023.8.11.0040	2ª VARA CÍVEL DE SORRISO	Ação Civil Pública, obrigação de fazer e/ou pedido liminar, Interferência ambiental	MP/MT, Representação Haiza Kristiane Maria X MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE	processo já remido alla melhora e já foi finalizado	arquivado definitivamente		24/10/2024
1005519-98/2023.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	Ação de Indenização por danos morais e materiais com pedido liminar	EDSON RODRIGUES LEBELLE X MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE e outros.	acordo entre as partes/sentença homologatória	arquivado definitivamente		28/11/2024
1001283-75/2023.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	Mandado de Segurança Preventivo contra ato Inquirido de legal e arbitrariedade ao Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, Pedro Ferronato	FESP AT/FEDERAÇÃO SINDICAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO X PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE e outros	Manifestamos nos autos arquivando a base definitiva e excluindo no sistema PJE	arquivado definitivamente		24/10/2024
1009465-15/2020.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	CAUSA DE DIREITO CÍVEL	JUZ DE DIREITO CONVOCADO MARCO APARECIDO BUENOS (ORDENANTE) X JUIZ DE DIREITO DIRETOR DA COMARCA DE SORRISO (ORDENADO)	Processo finalizado Manifestamos enquadrando a causa definitiva e excluindo do sistema PJE	Arquivado definitivamente		24/10/2024
1008225-89/2020.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	Ação declaratória de nulidade de comitido de obra, Ação c/c de indenização por danos morais e danos de tutela antecipada para anulação de protocolo indevido	ATUL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA X PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE	acordo entre as partes/sentença homologatória	arquivado definitivamente		24/10/2024

1001545-87.2020.8.11.0040	FORO DA COMARCA DE SORRISO	CARTA DE ORDEM CIVIL	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO X PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE.	Arquivado definitivamente.	24/10/2024
1008814-17.2019.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	Liquidação de sentença	ELIANDRO APARECIDO RIVEGA X PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE	sentença condenatória/RPV pagar/parte autora requer atualização do RPV novamente	conclusos para decisão	14/10/2024
1008495-34.2015.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	Liquidação de sentença	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO X EVERALDO ANTONIO CAZZARUTTI	processo finalizado	arquivado definitivamente	29/10/2024
1007441-48.2018.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	Ação de Intimação Involuntária	Terceiro: PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE Luiz Mario x Augusto Szwarc, Estado De Mato Grosso E Município De Ipiranga Do Norte/MT	Manifestamos nos autos, solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE	arquivado definitivamente	29/10/2024
1007344-48.2019.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	Execução de Título Extrajudicial por multa pelo descumprimento de TAC	MP/MT e: MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE	município cumpriu o item I do acordo pactuado/requeru a suspensão do processo por mais 180 dias	conclusos para decisão	29/10/2024
1007007-59.2019.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	Ação Civil Pública por Atos de Improbidade Administrativa	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO X PEDRO FERRONATO e outros	sentença/pedido improcedente	Aguardando arquivamento	29/10/2024
1006981-95.2019.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	Reclamação Trabalhista	Terceiro: PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE ADIRSON SCHNEIDERS X PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE	Ease de cumprimento de sentença/município intimado	Aguardar pagamento do RPV, prazo final 29/01/2025	29/10/2024
1006214-23.2019.8.11.0040-A28-H28	FORO DA COMARCA DE SORRISO	CARTA DE ORDEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO X PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE	Arquivado definitivamente.	29/10/2024
1003414-21.2019.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO e/o PEDIDO DE TUTELA UMINAR	LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME X PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE	Sentença de parcial procedência/alegoria judicial aigo	aguardando arquivamento definitivo dos autos	29/10/2024
1003051-35.2015.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	Ação de Obrigação de Fazer	MARIA ONEIDE ZAFFARI X PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE e outros.	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE	Arquivado definitivamente.	29/10/2024
1001634-47.2019.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	Usucapião Extraordinária	LUCAS MATEUS RAO MASTRELLA X LUIZ CARLOS FREGONESE FILHO Terceiro: PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE	1. Manifestações acerca da incompetência da citação dos réus. Manifestação do autor requerendo nova citação por telefone.	Município é terceiro interessado. Ação de usucapião.	29/10/2024



1007623-83.2018.8.11.0040-A32-H32	FORO DA COMARCA DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE X MARIA GORETI DE LIMA GUERREIRO	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE.	Arquivado definitivamente	01/02/2023
1007621-96.2018.8.11.0040	FORO DA COMARCA DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE X Joel Fernandes Nascimento Junior	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE.	Arquivado definitivamente	01/02/2023
1007604-62.2018.8.11.0040	FORO DA COMARCA DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE X ROSELI PEREIRA	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE.	Arquivado definitivamente	01/02/2023
1007603-77.2018.8.11.0040	FORO DA COMARCA DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE X LUIZ APARECIDO MARCELINO - ME	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE.	Arquivado definitivamente	01/02/2023
1007602-92.2018.8.11.0040	FORO DA COMARCA DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE X Z. POLINSKI - ME	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE.	Arquivado definitivamente	01/02/2023
1007601-39.2018.8.11.0040	FORO DA COMARCA DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE X LOURIVAL MACHILHAS	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE.	Arquivado definitivamente	31/01/2023
1007565-67.2018.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE X CRUVA TRANSPORTES LTDA - ME	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE.	Arquivado definitivamente	31/01/2023
1007563-95.2018.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE X DORVALINO RODRIGUES DOS SANTO	manifestação requerendo a extinção dos autos por ausência das condições da ação	arquivado definitivamente	29/10/2024
1007562-13.2018.8.11.0040	FORO DA COMARCA DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE X NELSON AFRONSO MOREIRA	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE	Arquivado definitivamente	01/02/2023
1007561-28.2018.8.11.0040	FORO DA COMARCA DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE X AGN SERVICOS E PECAS LTDA - ME	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE	Arquivado definitivamente	01/02/2023
1007557-88.2018.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE X PATINATO & CIA LTDA - ME	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE	Arquivado definitivamente	01/02/2023
1007553-51.2018.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE X ELISSANDRA DE MORAIS SILVA	sentença de extinção ação	arquivado definitivamente	29/10/2024
1007534-45.2018.8.11.0040	FORO DA COMARCA DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE X ABB MADEIRAS LTDA - ME	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE	Arquivado definitivamente	01/02/2023
1007533-60.2018.8.11.0040	FORO DA COMARCA DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE X EDERSON ARTMANN - ME	1. O processo foi extinto sem resolução de mérito ante a inércia do Município.	Arquivado definitivamente	Ultima atualização: 03/02/2023
1007532-75.2018.8.11.0040	FORO DA COMARCA DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE X PAULO CESAR DE FIGUEIREDO	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE	Arquivado definitivamente	06/02/2023



1007530-90.2018.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE X SÁFRAS ARMAZENS GERAIS LTDA	juízo declarou impedimento para pedido de envio dos autos para juízo substituto	29/10/2024
1007540-88.2018.8.11.0040	FORO DA COMARCA DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE X ANANIAS PINES DA SIVA	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE	03/02/2023
1007550-81.2018.8.11.0040	FORO DA COMARCA DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE X ACS PRESTADORA DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE	03/02/2023
1007559-76.2018.8.11.0040	FORO DA COMARCA DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE X VILSON ALVES DA SILVA	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE	03/02/2023
1007558-91.2018.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE X RIA UNICRIAL DO BARRETO	juízo sentença com resolução do mérito	29/10/2020
1007556-24.2018.8.11.0040	FORO DA COMARCA DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE X DENAR OSANDO	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE	03/02/2023
1007554-54.2018.8.11.0040	FORO DA COMARCA DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE X DALL AGNOL & CIA LTDA - ME	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE	03/02/2023
1007486-86.2018.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE X F & METALURGICA E INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE	03/02/2023
1007485-04.2018.8.11.0040	FORO DA COMARCA DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE X LOURIVAL LACERDA DE JMA	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE	03/02/2023
1007483-34.2018.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE X IMPLIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME	O Município se manifestou pela extinção da ação, tendo em vista a prescrição do título	03/02/2023
1007481-64.2018.8.11.0040	FORO DA COMARCA DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE X TABUASH COMERCIO E ASSOCIADOS LTDA	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE	31/01/2023
1007480-76.2018.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE X MARCOS ORTIZ	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE	03/02/2023
1007479-94.2018.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE X FLAVIO FREITAS DE SOUSA	juízo sentença definitiva com resolução do mérito	29/10/2024
1007478-12.2018.8.11.0040	FORO DA COMARCA DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE X SAIR EIDSON ZIEM	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE	03/02/2023

SS 2

1007477-27.2018.8.11.0040	FORO DA COMARCA DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE X ANTONIO GARCIA DA SILVEIRA - ME	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE	Arquivado definitivamente.	05/02/2023
1007476-42.2018.8.11.0040	FORO DA COMARCA DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE X ELLISON DE BARROS PINHEIRO DE LIMA FILHO	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE	Arquivado definitivamente.	05/02/2023
1007476-72.2018.8.11.0040	FORO DA COMARCA DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE X CLAUDIO CIR VIANCO ROCINI - ME	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE	Arquivado definitivamente.	05/02/2023
1007473-87.2018.8.11.0040	FORO DA COMARCA DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE X JOSEMER SOARES	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE	Arquivado definitivamente.	05/02/2023
1007471-30.2018.8.11.0040	FORO DA COMARCA DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE X LINDOMAR DE SOUZA	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE	Arquivado definitivamente.	05/02/2023
1007468-65.2018.8.11.0040	FORO DA COMARCA DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE X JP TERCERIDACAO LTDA - EPP	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE	Arquivado definitivamente.	05/02/2023
1007467-80.2018.8.11.0040	FORO DA COMARCA DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE X CLIVES DA SILVA COSTA - ME	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE	Arquivado definitivamente.	05/02/2023
1007466-95.2018.8.11.0040	FORO DA COMARCA DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE X MARCOS LUIZ DAGHETTI	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE	Arquivado definitivamente.	05/02/2023
1007465-37.2018.8.11.0040	FORO DA COMARCA DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE X DENIEL R. DE LIMA - ME	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE	Arquivado definitivamente.	05/02/2023
1007463-43.2018.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE X ENILSON LUIZ BARP	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE	Arquivado definitivamente.	05/02/2023
1007455-66.2018.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE X RAQUEL FAL DE SOUZA COSTA	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE	Arquivado definitivamente.	05/02/2023
1007454-81.2018.8.11.0040	FORO DA COMARCA DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE X NOROAL ESCVAÇAO LTD.A	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE	Arquivado definitivamente.	05/02/2023
1007451-29.2018.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE X CHAPETTA TRANSPORTES LTDA - ME	sentença de extinção da ação sem repulção do mérito	arquivado definitivamente	20/10/2024
1007447-89.2018.8.11.0040	FORO DA COMARCA DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE X LONVO BEGES DIEGONA	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE	Arquivado definitivamente.	05/02/2023
1007445-22.2018.8.11.0040	FORO DA COMARCA DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE X EXECUTIVA TUI VARIENS E TURISMO LTDA - ME	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE	Arquivado definitivamente.	05/02/2023

1007437-40.2018.8.11.0040	FORO DA COMARCA DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE X TELZINHA COLOMBO	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE.	Arquivado definitivamente.	03/02/2023
1007434-90.2018.8.11.0040	FORO DA COMARCA DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE X SANDRA MARIA FERREIRA DA SILVA	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE.	Arquivado definitivamente.	03/02/2023
1007432-23.2018.8.11.0040	FORO DA COMARCA DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE X SANDRA MARIA FERREIRA DA SILVA	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE.	Arquivado definitivamente.	03/02/2023
1007430-53.2018.8.11.0040	FORO DA COMARCA DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE X NERILBERTO A. DE OLIVEIRA, ME	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE.	Arquivado definitivamente.	03/02/2023
1007426-10.2018.8.11.0040	FORO DA COMARCA DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE X BICAGERO INSUINCE AGRICOLAS LTDA	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE.	Arquivado definitivamente.	03/02/2023
1008894-78.2019.8.11.0040	FORO DA COMARCA DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	Ipipanga X Mario Sodrigio Souza	processo realizado/patro definitiva que o m. administre sentença de extinção da lide administrativamente.	está no prazo para o município se manifestar	29/10/2024
1007423-61.2018.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	Ipipanga X AGRITEC	sentença extinta em resolução do mérito.	Arquivado definitivamente.	29/10/2024
1008905-10.2019.8.11.0040	4ª V. Cível Sorriso	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE X ESCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	valores bloqueados/ajuda levantado pelo município.	Arquivado definitivamente.	29/10/2024
1008894-48.2019.8.11.0040	4ª V. Cível Sorriso	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	Ipipanga X Luwetico	sentença extinta a execução sem resolução do mérito.	Arquivado definitivamente.	30/10/2024
1008914-69.2019.8.11.0040	4ª V. Cível Sorriso	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	Ipipanga X Sebastião Rodrigues	declaração com processo/jela falta de localização de bens em nome do executado.	primeiro do executado incluído no SERASA	30/10/2024
1008913-84.2019.8.11.0040	4ª V. Cível Sorriso	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	Ipipanga X Leivino Mazari	sentença extinta do feito sem resolução do mérito/valor da execução abaixo de 10 mil.	Arquivado definitivamente.	30/10/2024
1008892-11.2019.8.11.0040	4ª V. Cível Sorriso	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	Ipipanga X Lany Mat	declaração que processo/não foram encontrados bens em nome do executado.	Arquivado provisoriamente.	30/10/2024
1007420-38.2019.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	Tatiana Squiera X Ipiranga	sentença condenatória/suma paga.	Arquivado definitivamente.	30/10/2024
1007410-39.2019.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	Cumprimento de Sentença	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE X KMS TRANSPORTES RODOVIARES LTDA - EPP	executado citado/pedido de bloqueio de valores pelo município.	conclusos para dento.	30/10/2024
1007415-84.2019.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	Thales do vale Barbosa X Ipiranga do Norte	acórdão proferido entre as partes/sentença com resolução do mérito.	Arquivado definitivamente.	30/10/2024
1007415-84.2019.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE X A. L. KHEL REPRESENTAÇÕES AGRICOLAS ME	sentença extinta do feito sem resolução do mérito/valor da execução abaixo de 10 mil.	Arquivado definitivamente.	31/10/2024

594

1005286-44.2018.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	AÇÃO DE CONHECIMENTO DE PEDIDO DENÚNCIA DE CORRUPÇÃO DE FAZER E TUTELA DE URGÊNCIA	MELO VIOLENTI X PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE	particular acordo entre as partes/convenção homologatória	arquivado definitivamente	31/01/2024
1004343-50.2018.8.11.0040	FORO DA COMARCA DE SORRISO	Cumprimento de Sentença de condenação em favor	MIRCO JULIANO PILGER X PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE	Arquivado definitivamente	31/01/2023
1005072-49.2018.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	Ação declaratória de nulidade de ato judicial e/ou reintegração em cargo público e indenização por danos morais e materiais	ROSANA CRISTINA GERONIMO X PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE	1. Houve recusas de apelação interposto pela parte autora, na tentativa de desconstruir o PAD pela ilegalidade da instrução, visto a inexistência de contraditório e ampla defesa	Arquivado definitivamente	03/02/2023
1007890-44.2018.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	Ação de Ressarcimento ao Estado Público	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE X ROSANA CRISTINA GERONIMO	2. Recursos reconhecido e desprovido	Arquivado definitivamente	31/01/2023
1009632-82.2017.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	AÇÃO DE CORRUPÇÃO	CONSTRUTORA WILLIAMS LTDA - ME X PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE	Tendo em vista que foi declarado a incompetência do juízo, manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE	Arquivado definitivamente	31/01/2024
1005157-36.2017.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO DE INFRAÇÃO COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE X SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA	TMT reformou a decisão para julgar improcedentes os pedidos constantes na petição inicial	Arquivado definitivamente	31/01/2024
1005207-04.2017.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	MEDEIA CATELAR DE ARRESTO COM PEDIDO LIMINAR	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE X ROSANA CRISTINA GERONIMO	acordao proferido/legitimidade do município e legitimidade da autarquia SAAE para figurar no polo passivo da demanda	Arquivado definitivamente	31/01/2023
1005014-46.2017.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	MEDEIA CATELAR DE ARRESTO COM PEDIDO LIMINAR	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE X ROSANA CRISTINA GERONIMO	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE	Arquivado definitivamente	31/01/2023
1004977-22.2017.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	ANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE MEDIDA LIMINAR - INALICITA ALTERA PASE" em face de	TOP TERREPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA - EPP X PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE	Arquivado definitivamente	31/01/2021
1007555-74.2017.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	COOP MISTA AGRICULTOR ASSOCIADOS DO PRODUZIDO LTDA X PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE	sentença condenatória/ocorreu o pagamento do tipo	Arquivado definitivamente	31/01/2024
1007265-51.2017.8.11.0010	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA X PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE	processo em face de cumprimento de sentença contra o Município. O pedido foi apresentado em 2017, mas nunca mais foi movimentado. O município jamais foi intimado para realizar o pagamento.	Arquivado definitivamente	31/01/2024



1000596-68.2017.8.11.0040	FORO DA COMARCA DE SORRISO	AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE PRECEITO COMINATÓRIO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA	JANETE FELISBERTO CANEVAR X PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE	Arquivado Definitivamente	31/01/2023
1000499-68.2017.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE PRECEITO COMINATÓRIO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA	JOSÉ ROYCEI TREVISOL X MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE	Arquivado Definitivamente	31/01/2023
1003697-50.2016.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	AÇÃO ORDINÁRIA DE PRECEITO COMINATÓRIO C/C COBRANÇA DE DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS ATRASADAS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA ESPECÍFICA	ANNA PAULA DE MATOS MICHELETTI X PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE	processo teve decisão de sobrestamento antes da suspensão processo arquivado provisoriamente	processo desarquivado em 21/03/2024/ aguardando andamento	31/10/2024
0006849-26.2016.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	Embargos a Execução	M.A. COMERCIO E SERVICOS LTDA X PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE	embargos julgados improcedentes	arquivado definitivamente	16/02/2023
0500029-65.2015.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	Mandado de Segurança para determinação de prorrogação de licença-maternidade	FRANCIANE FATIMA BALEN X PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE	Arquivado Definitivamente	31/01/2023
0500021-88.2015.8.11.0040	FORO DA COMARCA DE SORRISO	Mandado de Segurança	CARLA MICHELON COSSUL X PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE	Arquivado Definitivamente	31/01/2023
0500017-51.2015.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	Mandado de Segurança	ANILCEI DE OLIVEIRA X PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE	Arquivado Definitivamente	31/01/2023
0500016-66.2015.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	Mandado de Segurança	MIRIELE NAVARA DE SOUZA GAZIFRO X PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE	Arquivado Definitivamente	31/01/2023
0500015-81.2015.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	Mandado de Segurança	NEIRIANE DA SILVA COSTA X PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE	Arquivado Definitivamente	31/01/2023
0500014-96.2015.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	Mandado de Segurança	CRISTIANE PAULA PAPINI X PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE	Arquivado Definitivamente	31/01/2023
0500011-44.2015.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	Mandado de Segurança	ELAINI PINHEIRO DA SILVA X MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE	Arquivado Definitivamente	31/01/2023
0500005-37.2015.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	Mandado de Segurança	ARIANI CANOVA X PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE	Arquivado Definitivamente	31/01/2023
0500003-67.2015.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	Mandado de Segurança	FRANCIELLI PALCER X PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE	Arquivado Definitivamente	31/01/2023



0001541-05.2015.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	Ação de Execução Fiscal	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE X LUIS CARLOS BRANDINO DE GODOIS	sentença/extinção do feito sem resolução do mérito/valor da execução abaixo de 10 mil	Arquivado definitivamente	31/10/2024
0001551-01.2015.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	Ação de Execução Fiscal	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE X LUIS CARLOS BRANDINO DE GODOIS	bloqueio das contas bancárias/valor encontrado insuficiente para pagamento do débito	possível citação do executado em novo endereço fornecido/aguardar intimação do juízo para manifestação	31/10/2024
0001550-30.2015.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	Ação de Execução Fiscal	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE X M.A. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	lotarunio das contas bancárias/valor encontrado insuficiente para pagamento do débito	sentença/extinção do feito sem resolução do mérito/valor da execução abaixo de 10 mil	31/10/2024
0001591-23.2015.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	Ação de Execução Fiscal	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE X ARMARZENS GERAIS SAO UTOPI LTDA - ME	sentença/extinção do feito sem resolução do mérito/valor da execução abaixo de 10 mil	arquivado definitivamente	31/10/2024
0001597-83.2015.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	Ação de Execução Fiscal	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE X LEUNO MAZUTTI - ME	sentença/extinção do feito sem resolução do mérito/valor da execução abaixo de 10 mil	arquivado definitivamente	31/10/2024
0001594-11.2015.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	Ação de Execução Fiscal	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE X J. COMERCIO DE SEMENTES LTDA	sentença/extinção do feito sem resolução do mérito/valor da execução abaixo de 10 mil	arquivado definitivamente	31/10/2024
0001489-19.2015.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	Ação de Execução Fiscal	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE X PAULO ROBERTO CLOMBSO	sentença de extinção do feito/reconhecida a prescrição intercorrente	arquivado definitivamente	31/10/2024
0001488-20.2015.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	Ação de Execução Fiscal	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE X LINDSON PEREIRA DE AVILA	executado pago dívida administrativamente/sentença/tx extinção do feito	arquivado definitivamente	31/10/2024
0001486-54.2015.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	Ação de Execução Fiscal	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE X SIDNEY DORNELLES DA ROSA	sentença/extinção do feito sem resolução do mérito/valor da execução abaixo de 10 mil	processo sera encaminhado para o insuamento definitivo	31/10/2024
0000572-28.2015.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	Ação de Execução Fiscal	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE X BIODORO INSUMOS AGRICOLAS LTDA	sentença de extinção do feito/reconhecida a prescrição intercorrente	arquivado definitivamente	31/10/2024
0000567-06.2015.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	Ação de Execução Fiscal	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE X SUPERMERCADO COLOMBELLI TDA - ME	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão do sistema PIE	1. Arquivado definitivamente	02/02/2024
0001186-69.2022.8.11.0040	JUizado ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SORRISO	Obrigações de Fazer	Caselle de Oliveira x Município de Ipiranga	paciente se nega a realizar tratamento/inexistência de interesse no feito	arquivado definitivamente	31/10/2024
0001160-26.2022.8.11.0040	4ª V. Cível: Sorriso	Ação Ingressiva de Danos Materiais	Alliant Brasil x Município de Ipiranga do Norte	sentença parcialmente procedente/recurso por ambas as partes	aguardando decisão sobre ofício competente para julgar partes	01/11/2024

10001429-20-2019.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	Ação de Exatidão Fiscal	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE X ADEMAR OSCIRO SILVEIRA	se inerva/entenda em favor sem modificação no montante da execução a baixo de 10 mil.	02/02/2023	Arquivado definitivamente
00028721-22-2008.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	Cumprimento de Sentença	EVANDRO SILVA FERREIRA X EDSON LEMANN, Terceira: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE	homologado acordo entre as partes/apudando restituição de valores depositados em juízo	01/11/2024	
10008135-52-2022.8.11.0040	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SORRISO	AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA	ANILIN LANGEARD'S IPIRANGA DO NORTE	Processo arquivado por perda de objeto	10/02/2023	Arquivado Definitivamente
10005167-73-2017.8.11.0040	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SORRISO	AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA	MICHELLE CRISTIANE WILLIARDI CAMPOS, X MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE	09/02/2023	Arquivado definitivamente
10003594-84-2017.8.11.0040	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SORRISO	AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA	VITORIA DOS SANTOS BONFIM X PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE	09/02/2023	Arquivado definitivamente
1011178-88-2021.8.11.0040	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SORRISO	RECLAMAÇÃO C/C PEDIDO DE COBRANÇA	BIAGIA CONSERVALDO E SERVICOS LTDA - EPP X PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE	A os mandos to julgada totalmente improcedente	10/02/2023	Arquivado Definitivamente
1008140-90-2019.8.11.0040	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SORRISO	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	ELENIL MAGNAGNANO X PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE	07/02/2023	Arquivado definitivamente
1007528-12-2019.8.11.0040	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SORRISO	AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL	MELALVES PEREIRA X PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE	07/02/2023	Arquivado definitivamente
1002310-42-2019.8.11.0040	FORDA COMARC DE SORRISO JUZADOS	AÇÃO ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURICO	MELALVES PEREIRA X PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE	07/02/2023	Arquivado definitivamente
10005692-93-2019.8.11.0040	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SORRISO	AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS	CLAUDENILSON LEMES DAS NEVES X PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE	Foi pactado acordo para pagamento dos débitos devidos pelo Município.	07/02/2023	Arquivado definitivamente
1004185-97-2019.8.11.0040	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SORRISO	INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, ADICIONAL DE HORAS EXTRAS, ADICIONAL DE SERVIÇO NOTURNO	ADEMAR DA COSTA FERREIRA X PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE	resposta contencioso e não provido/sentença de improcedência/não houve modificação da sentença	01/11/2024	Arquivado definitivamente
1000793-85-2018.8.11.0040	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SORRISO	AÇÃO INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS	LEIDIANE JUVENIL DA SILVA X PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE	03/02/2023	Arquivado definitivamente
1006708-53-2017.8.11.0040	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SORRISO	ação declaratória de inexistência de débito c/c reconhecendo de valores	SUSANA TEIXEIRA X PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE	03/02/2024	Arquivado definitivamente
1005424-55-2017.8.11.0040	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SORRISO	AÇÃO DE ANULAÇÃO DE DÉBITO FISCAL	MYELA GABRIELLA DOS SANTOS X PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE	09/02/2023	Arquivado definitivamente

1005193-80.2017.8.11.0040	JUÍZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DE SORRISO	AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER	FLAVIO LAGO X PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE.	Arquivado definitivamente	03/02/2023
1004227-20.2017.8.11.0040	JUÍZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DE SORRISO	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	INCLIS MATEUS DO AMARAL X MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE.	Arquivado definitivamente	03/02/2023
1004175-24.2017.8.11.0040	JUÍZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DE SORRISO	AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER	JOSÉ ANÃO DAMEHATTI X MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE.	Arquivado definitivamente	03/02/2023
1007265-79.2017.8.11.0040	JUÍZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DE SORRISO	AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO X OUTROS X EX PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE.	Arquivado definitivamente	03/02/2023
1007737-29.2017.8.11.0040	JUÍZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DE SORRISO	AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER	DEJOUR FELIX X PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE.	Arquivado definitivamente	03/02/2023
8070773-02.2018.8.11.0040	JUÍZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DE SORRISO	AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER	GILVAN CARLOS DE SOUZA X PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE	1. houve pedido de desistência pelo parte autora, julgado extinto sem resolução de mérito	Arquivado definitivamente	03/02/2023
8010613-69.2018.8.11.0040	JUÍZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DE SORRISO	Carta Precatória	GILVAN CARLOS DE SOUZA X PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE.	Arquivado definitivamente	03/02/2023
8050810-08.2018.8.11.0040	JUÍZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DE SORRISO	AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER	LUCIA PEREIRA DE LIMA X PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE.	Arquivado definitivamente	03/02/2023
8010412-86.2018.8.11.0040	JUÍZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DE SORRISO	AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER	ANNA PAULA DE MATOS MICHELETTI X PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE	Petição inicial indeferida. Manifestamos requerendo a baixa e exclusão dos autos do sistema PJE.	Arquivado definitivamente	01/11/2024
1000607-25.2021.8.11.0128	VARA ÚNICA DA TAPURAH	AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS	CARLOS EDUARDO GUERRA VITORINO X PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE	apresentadas peças defensivas/munícioio requereu a conclusão para decisão	concluido para decisão	01/11/2024
1000132-56.2020.8.11.0002	FORD DA COMARCA DE VARZEA GRANDE	AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER	NELCI FRAGA DOS SANTOS X PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE.	Arquivado definitivamente	10/02/2023
1019165-19.2020.8.11.0002	1ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE VARZEA GRANDE	AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER	JOSIMAR JOSE WERMANIN KAMINSKI X PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE	Processo finalizado. Manifestamos requerendo a baixa definitiva e exclusão do sistema PJE.	Arquivado definitivamente	10/02/2023
1000145-55.2020.8.11.0002	1ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE VARZEA GRANDE	AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER	NELCI FRAGA DOS SANTOS X PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE.	Arquivado definitivamente	10/02/2023
1016437-13.2019.8.11.0002	1ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE VARZEA GRANDE	AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER	FRANCIELA MARCIA FONTANA X PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE	Manifestamos nos autos solicitando a baixa definitiva e exclusão no sistema PJE.	Arquivado definitivamente	07/02/2023



1002210-83.2023.8.11.0040	3ª VARA CÍVEL DE SORRISO	AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ERRO MÉDICO	ADEMIR SOUSA NASCIMENTO X PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT	Apresentada Impugnação à contestação	concluso para decisão	01/11/2024
1001513-77.2023.8.11.0040	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SORRISO	AÇÃO DE INDENIZAÇÃO/ACIDENTE DE TRANSITO	LUCAS FELIPE DO NASCIMENTO MOURA X PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE	sentença sem resolução do mérito/illegitimidade do município/acórdão confirmando a sentença	arquivado definitivamente	01/11/2024
1003445-03.2023.8.11.0040	5ª VARA CÍVEL DE SORRISO	AÇÃO DE APLICAÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS	JENIFER LORRAYNY PEREIRA X ALINE DA CRUZ PEREIRA	município terceiro interessado	concluso para decisão	03/10/2024
1003216-41.2023.8.11.0040	5ª VARA CÍVEL DE SORRISO	AÇÃO DE APLICAÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS	MP X JAO DOS SANTOS	município terceiro interessado	aguardando envio de documentação do conselho tutelar a pedido do juízo	05/11/2024
1003596-60.2023.8.11.0040	5ª VARA CÍVEL DE SORRISO	AÇÃO DE APLICAÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS	MP X CLEIDE MENDONÇA	município terceiro interessado	concluso para decisão	05/11/2024
1003847-84.2023.8.11.0040	2ª VARA CÍVEL DE LUCAS DO RIO VERDE	AÇÃO DE APLICAÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS	MP X KARINE SANTOS	município terceiro interessado	pedido de declínio de competência para comarca de Nova Ubiratã pleiteado pelo MP	05/11/2024
1004157-90.2023.8.11.0040	5ª VARA CÍVEL DE SORRISO	AÇÃO DE APLICAÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS	MP X ALECSON	município terceiro interessado	concluso para decisão	05/11/2024
1006599-29.2023.8.11.0040	5ª VARA CÍVEL DE SORRISO	AÇÃO DE APLICAÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS	MP X FRANCISCO PEREIRA	município terceiro interessado	concluso para decisão	05/11/2024
1007219-41.2023.8.11.0040	5ª VARA CÍVEL DE SORRISO	AÇÃO DE APLICAÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS	MP X ALESSANDRA MAGALHÃES	município terceiro interessado	concluso para decisão	05/11/2024
1007224-03.2023.8.11.0040	5ª VARA CÍVEL DE SORRISO	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	MP X CLAUDIA MARIA LIMA	município terceiro interessado	arquivado definitivamente	05/11/2024
1007298-20.2023.8.11.0040	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SORRISO	AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER	LUIZ DIACEU RACILHA X MUNICÍPIO DE IPIRANGA E ESTADO DE MATO GROSSO	medicamento fornecido pelo muni	arquivado definitivamente	05/11/2024
007366-67.2023.8.11.0040	5ª VARA CÍVEL DE SORRISO	MEDIDAS DE PROTEÇÃO	MP X JUCILENE SILVA DE LIRA	município terceiro interessado	concluso para decisão	05/11/2024
1007419-48.2023.8.11.0040	5ª VARA CÍVEL DE SORRISO	MEDIDAS DE PROTEÇÃO	MP X YARA HANAI - ADONAI GUEI	município terceiro interessado	arquivado definitivamente	05/11/2024
1008133-08.2023.8.11.0040	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SORRISO	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	CLAUDIA LEAL DOS SANTOS X MP	OBRIGAÇÃO CUMPRIDA PELO MUI	arquivado definitivamente	05/11/2024
1008192-93.2023.8.11.0040	5ª VARA CÍVEL DE SORRISO	AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER	WEMILLY BEATRIZ X MUNICÍPIO DE IPIRANGA E ESTADO DE MATO GROSSO	sentença condenatória/município	concluso para decisão	05/11/2024
1008508-88.2023.8.11.0040	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SORRISO	AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER	JANETE FERREIRA MAIA X MUNICÍPIO DE IPIRANGA E ESTADO DE MATO GROSSO	sentença condenatória/município	arquivamento definitivo	05/11/2024



1008604-37.2023.8.11.0040	1ª VARA CÍVEL DE SOBRISO	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	MYRELLA MARIA MENDES DAPPER X MUNICÍPIO DE IPIRANGA E ESTADO DE MATO GROSSO	CHURUBA REALIZADA	conclusão para decisão	05/11/2024
1008756-77.2023.8.11.0040	3ª VARA CÍVEL DE SOBRISO	GUARDA DE FAMÍLIA	ADRIANA CARVALHO DA SILVA X CLOVIS DAMASCENO NASCIMENTO X ANA BEATRIZ DE FARIA	município terreno invadido	conclusão para decisão	06/11/2024
1010542-54.2023.8.11.0040	3ª VARA CÍVEL DE SOBRISO	AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER	MP X MUNICÍPIO DE IPIRANGA E ESTADO DE MATO GROSSO	aleijamento de ruído (processo em arquivamento definitivo)		05/11/2024
1010795-42.2023.8.11.0040	3ª VARA CÍVEL DE SOBRISO	AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER	ANA BEATRIZ DOS SANTOS SETUBA X MUNICÍPIO DE IPIRANGA E ESTADO DE MATO GROSSO	fornecimento de medicamento	conclusão para decisão	05/11/2024
1010796-27.2023.8.11.0040	3ª VARA CÍVEL DE SOBRISO	AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER	PIORO EMANUEL DE SOUZA SILVA X MUNICÍPIO DE IPIRANGA E ESTADO DE MATO GROSSO	fornecimento de medicamento/mi	conclusão para decisão	05/11/2024
1010814-48.2023.8.11.0040	2ª VARA CÍVEL DE LUCAS DO RIO VERDE	AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER	RYAN PEDRO DAPPER GRACIOLA X MUNICÍPIO DE IPIRANGA E ESTADO DE MATO GROSSO	foi declarada a incompetência do r aguardando andamento da secretaria		05/11/2024
1011144-80.2023.8.11.0040	3ª VARA CÍVEL DE SOBRISO	AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER	MPX MUNICÍPIO DE IPIRANGA E ESTADO DE MATO GROSSO	município estado fornecendo uma medição a outra foi bloqueado manutenção da MP		06/11/2024
1014122-13.2023.8.11.0040	2ª VARA ESP DA FAZENDA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE	AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL	MPX MUNICÍPIO DE IPIRANGA E ESTADO DE MATO GROSSO	obrigação cumprida	arquivado definitivamente	06/11/2024
1015168-31.2023.8.11.0040	2ª VARA ESP DA FAZENDA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE	AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER	MARIA DE LOURDES MATHIAS DA SILVA X MUNICÍPIO DE IPIRANGA E ESTADO DE MATO GROSSO	obrigação cumprida	arquivado definitivamente	06/11/2024
1012859-25.2023.8.11.0040	LUZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SOBRISO	AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER	FRANCIELI BRITA HERMANN DE COSTA X MUNICÍPIO DE IPIRANGA E ESTADO DE MATO GROSSO	correção cumprida	arquivado definitivamente	06/11/2024
1014056-59.2023.8.11.0040	3ª VARA CÍVEL DE SOBRISO	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	MPX MUNICÍPIO DE IPIRANGA E ESTADO DE MATO GROSSO	ai partes estão em deliberação para formulação de acordos	será agendada nova audiência para continuação de debates sobre o acordo	06/11/2024
1014175-73.2023.8.11.0040	3ª VARA CÍVEL DE SOBRISO	AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER	MIRIAN CARNEIRO OLIVEIRA X MUNICÍPIO DE IPIRANGA E ESTADO DE MATO GROSSO	obrigação cumprida	requerimento de julgamento antecipado da fde	06/11/2024
1014371-47.2023.8.11.0040	LUZADO ESPECIAL CÍVEL CRIMINAL DE SOBRISO	AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER	TERESINIA MICHA VITOR X DONIZETE ALVES VITOR MUNICÍPIO DE IPIRANGA E ESTADO DE MATO GROSSO	obrigação cumprida	arquivado definitivamente	06/11/2024
1015401-51.2023.8.11.0041	1ª VARA CÍVEL DE CUASA	RECUERPAÇÃO JURDICI	MUNICÍPIO DE IPIRANGA X IMPRÉSSO LUIZA TRANSPORTES E OUTROS	não existem débitos em aberto nem incluídos em dívida ativa em nome das referidas empresas	arquivado definitivamente	06/11/2024
1014993-25.2023.8.11.0040	3ª VARA CÍVEL DE SOBRISO	AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER	ILIANA VITOR MIRANDA LIMA X MUNICÍPIO DE IPIRANGA E ESTADO DE MATO GROSSO	fornecimento de medicamento/eliminar indolentes/ações contestadas	aguardando sentença	06/11/2024
1013562-19.2023.8.11.0040	LUZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SOBRISO	AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER	IVANI LEMOS DA SILVA MUNICÍPIO DE IPIRANGA E ESTADO DE MATO GROSSO	obrigação cumprida	aguardando trânsito em julgado	07/11/2024
1013564-86.2023.8.11.0040	LUZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SOBRISO	AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER	GLORIA ABREGO X MUNICÍPIO DE IPIRANGA E ESTADO DE MATO GROSSO	obrigação cumprida	arquivado definitivamente	07/11/2024

601
20

1000027-23.2024.8.11.0040	8ª VARA CÍVEL DE SORRISO	AÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE POSSE FUNDIÁRIA URBANA	SOEY BLOSKI (ESPÓLIO) X MUNICÍPIO DE IPIRANGA	legitimidade reconhecida	arquivado definitivamente	07/11/2024
1000386-70.2024.8.11.0040	5ª VARA CÍVEL DE SORRISO	AÇÃO DE APLICAÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS	MP X ERIKA DA SILVA	município terceiro interessado	manifestação do MP após irá concluso para decisão	07/11/2024
1000516-60.2024.8.11.0040	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SORRISO	AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER	NATALINO VELOZO X MUNICÍPIO DE IPIRANGA e ESTADO DE MATO GROSSO	obrigação cumprida	arquivado definitivamente	07/11/2024
1001124-36.2024.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	RECUPERAÇÃO JUDICIAL	EMERSON PELISSARI E OUTROS X TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	município não tem objeção quanto ao plano de recuperação judicial	acompanhar os andamentos	07/11/2024
1000911-52.2024.8.11.0040	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SORRISO	AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER	ANA MARIA DE JESUS RIBEIRO X MUNICÍPIO DE IPIRANGA e ESTADO DE MATO GROSSO	autora desistiu da demanda	arquivado definitivamente	07/11/2024
1000957-41.2024.8.11.0040	5ª VARA CÍVEL DE SORRISO	AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER	JOÃO DAVI ESTEVÃO DA SILVA X MUNICÍPIO DE IPIRANGA e ESTADO DE MATO GROSSO	manifestação do município pedindo que seja declinado a responsabilidade para o Estado/procedimento de alto custo/complexidade/fora do estado	aguardando a conclusão da demanda	07/11/2024
1001290-90.2024.8.11.0040	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SORRISO	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	EUZABETE APARECIDA FERNANDES X MUNICÍPIO DE IPIRANGA e ESTADO DE MATO GROSSO	obrigação cumprida	arquivado definitivamente	07/11/2024
1001794-90.2024.8.11.0040	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SORRISO	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	CLAUDIA LEAL DOS SANTOS X MUNICÍPIO DE IPIRANGA e ESTADO DE MATO GROSSO	obrigação cumprida	aguardando arquivamento definitivo do feito	07/11/2024
1002250-46.2024.8.11.0040	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SORRISO	AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER	MARINALVA FERREIRA DA SILVA X MUNICÍPIO DE IPIRANGA e ESTADO DE MATO GROSSO	obrigação cumprida	arquivado definitivamente	07/11/2024
1002699-04.2024.8.11.0040	5ª VARA CÍVEL DE SORRISO	AÇÃO DE APLICAÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS	MP X EVANDRO BARBOSA	município terceiro interessado	aguardando a conclusão dos autos	07/11/2024
1002902-63.2024.8.11.0040	5ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE	AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER	PAULO SANTOS DE ALMEIDA LARA e RAYELA ALMEIDA LARA SPODE X MUNICÍPIO DE IPIRANGA e ESTADO DE MATO GROSSO	requerente faleceu/processo extinto sem resolução de mérito	arquivado definitivamente	11/11/2024
1003614-53.2024.8.11.0040	5ª VARA CÍVEL DE SORRISO	AÇÃO DE APLICAÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS	MP X EVANDRO BARBOSA	município terceiro interessado/ juntado relatório psicológico da menor	após irá concluso para decisão	11/11/2024
1004251-04.2024.8.11.0040	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SORRISO	AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER	WANDER SOARES MACHADO CAMILOTTI X MUNICÍPIO DE IPIRANGA e ESTADO DE MATO GROSSO	obrigação cumprida	arquivado definitivamente	11/11/2024
1004253-71.2024.8.11.0040	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SORRISO	AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER	FABIANA SOARES DOS SANTOS X MUNICÍPIO DE IPIRANGA e ESTADO DE MATO GROSSO	obrigação cumprida	arquivado definitivamente	11/11/2024
1004278-84.2024.8.11.0040	5ª VARA CÍVEL DE SORRISO	AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER	ADRIANA CRISTINA CAVALHEIRO VIDOR X MUNICÍPIO DE IPIRANGA e ESTADO DE MATO GROSSO	manifestação do MP para julgar antecipadamente a lide	após irá concluso a decisão	11/11/2024
1004776-83.2024.8.11.0040	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SORRISO	AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER	YOLANDA NUNES SIQUEIRA X MUNICÍPIO DE IPIRANGA e ESTADO DE MATO GROSSO	município está fornecendo a medicação	arquivado definitivamente	11/11/2024



1005367-83.2024.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO X MUNICÍPIO DE IPIRANGA E MUNICÍPIO DE SORRISO	assistência social/fixado prazo de 90 dias para município de soriso e ipiranga elaborarem plano de ação/planejamento e consagrar/conforme pactuado em audiência inicial	atos já conclusos a decisão	11/11/2024
1005319-63.2024.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO		ASSOCIADOS PROCURADORES MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - APAM MT X MUNICÍPIO DE IPIRANGA E CAMARÁ MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE	obrigação cumprida pelo município/documentos devidamente respondidos e devidamente juntados aos autos	concluso para decisão	11/11/2024
1005825-97.2024.8.11.0040	5ª VARA CÍVEL DE SORRISO	PRODUÇÃO ANTECIPADA DA PROVA	MPX MUNICÍPIO DE IPIRANGA E ESTADO DE MATO GROSSO	obrigação cumprida	aguardando conclusão da ação/posterior arquivamento	19/11/2024
1006477-11.2024.8.11.0040	JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DE SORRISO	AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER	PEDRO MIGUEL ALVES DE CARVALHO X MUNICÍPIO DE IPIRANGA E ESTADO DE MATO GROSSO	obrigação cumprida	aguardando arquivamento do feito	19/11/2024
1006477-55.2024.8.11.0040	JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DE SORRISO	AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER	ALESSANDRA MAGALHÃES X MUNICÍPIO DE IPIRANGA E ESTADO DE MATO GROSSO	obrigação cumprida	arquivado definitivamente	19/11/2024
1006575-64.2024.8.11.0040	JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DE SORRISO	AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER	ALESSANDRA MAGALHÃES X MUNICÍPIO DE IPIRANGA E ESTADO DE MATO GROSSO	obrigação cumprida	aguardando conclusão da ação/posterior arquivamento	19/11/2024
1007342-05.2024.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO X MUNICÍPIO DE IPIRANGA	em tratativas para formalização de acordo/data de 19/02/2025 apresentar plano de ação referente aos peritos na demanda	audiência de conciliação/audiência para dia 23/02/2025	21/11/2024
1007551-18.2024.8.11.0040	5ª VARA CÍVEL DE SORRISO	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	MPX MUNICÍPIO DE IPIRANGA E ESTADO DE MATO GROSSO	obrigação de fazer/disponibilizar procedimento não iniciado no SUS/alta complexidade	obrigação não cumprida ainda	21/11/2024
1007708-44.2024.8.11.0040	JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DE SORRISO	AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER	LUCIANA FERNANDA SAUERLESSIG BARBOSA X MUNICÍPIO DE IPIRANGA E ESTADO DE MATO GROSSO	obrigação cumprida/veículo enviado de município para reembolso pelo Estado referente a inclusão do valor do procedimento	concluso para decisão	21/11/2024
1008245-40.2024.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	PRODUÇÃO ANTECIPADA DA PROVA	FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DE REIV E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS RASCÃO DA DAS CAMARAS DE VEREADORES, UNIO, AUTARQUIAS E PREF MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO X FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE IPIRANGA DO NORTE X IPACORA DORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE	prestar informações referentes as parcelas que compõem a base de cálculo da contribuição previdenciária descontada dos servidores públicos municipais (substituídos processuais) vinculados ao Regime próprio de Previdência municipal e ao Regime Geral da Previdência Social, nos 5 (cinco) anos que antecedem a propositura desta ação/documentos apresentados	inicializa a parte auto e para se manifestar quanto aos documentos apresentados	21/11/2024
1010814-60.2024.8.11.0015	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	RELATÓRIO FALIMENTAR	CIBIO BUITA ADMINISTRACAO JUDICIAL E SERVICOS LTDA X EMERSON REUSSARI E OUTROS	ação/documentos apresentados	município aguardando intimação para se manifestar quanto a determinação ID 175533807	21/11/2024

[illegible]

1023325-67.2024.8.11.0000	11/01/2024	2ª	AGRAVO DE INSTRUMENTO	AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA X MÓDIA ENGENHARIA WELTER e outros	agravo contra decisão liminar que concedeu a suspensão do Certame Licitação Pregão Eletrônico 006/2024	agravo negado/arquivamento	28/11/2024
1000166-26.2022.8.11.0008	11/01/2024	2ª	APELAÇÃO CÍVEL	APELANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA X ALLIANZ SEGURIS WELTER e outros	recurso ingressivo de rescisamento de decisão sentença julgando em desfavor ao município	intimação ALLIANZ para apresentar contrarrazões	28/11/2024
1004458-11.2023.8.11.0000	11/01/2024	2ª	APELAÇÃO CÍVEL	APELANTE: NELIO ADEMIR SCHREINER X MUNICÍPIO DE IPIRANGA WELTER e outros	ação de indenização proposta por Nélcio Ademir Schreiner por danos materiais/imprudência/apelação sentença anulada/interposto para a fase de instauração e julgamento	anulado definitivamente	28/11/2024
1027785-97.2024.8.11.0000	11/01/2024	2ª	AGRAVO DE INSTRUMENTO	AGRAVANTE: FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DE SERV E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DAS CAVARAS DE VITÓRIAS FUND., AUTOMÓVEIS E PREF. MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO X MUNICÍPIO DE IPIRANGA	agravo contra decisão liminar que concedeu parcialmente a expedição de documentos dos servidores municipais de Itapanga	apresentada contrarrazões/visas ao MP	28/11/2024
1009850-42.2024.8.11.0000	11/01/2024	2ª	AGRAVO DE INSTRUMENTO	AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA X AGRO AGRI LTDA. e AGRIEN TURM	agravo contra decisão liminar que determinou a suspensão da exigibilidade de cobrança do IPTU na incorporação de bem imóvel destinado a capital social de pessoa jurídica	agravo prejudicado/visão que o mandado de segurança foi interposto antes do julgamento do agravo/arquivado definitivamente	28/11/2024
1001890-24.2018.8.11.0040	11/01/2024	2ª	APELAÇÃO CÍVEL	APELANTE: ROSANA CRISTINA GUIRONVALVA X MUNICÍPIO DE IPIRANGA	Ação Civil Pública de Ressarcimento ao Erário em face de Rosana Cristina Guironvalva ora condenada/interposta a execução	repositado em juízo pela apba laudelar n. 1005017 de 2017 e LI 0080	28/11/2024
1008538-80.2019.8.11.0040	11/01/2024	2ª	APELAÇÃO CÍVEL	APELANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA X IRINA IDELE KLAYS	ação de execução sentença/decisão da ação valor da execução inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	apelação interposta pelo município/sentença anulada/prosseguimento do feito	28/11/2024
1007650-76.2023.8.11.0040	11/01/2024	2ª	APELAÇÃO CÍVEL	APELANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA X AGRO AGRI LTDA. e AGRIEN TURM	mandado de segurança em que se pretende a anulação da cobrança de débito fiscal (IPTU)/sentença procedente para anular a cobrança pelo município	apelação interposta pelo município	28/11/2024
0011644-07.2024.8.11.0000	11/01/2024	2ª	APELAÇÃO CÍVEL	AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA X MÓDIA ENGENHARIA	agravo de instrumento contra decisão liminar que suspendeu o certame licitação pregão eletrônico n.º 006/2024	acórdão desprovido	28/11/2024
1008919-91.2019.8.11.0040	11/01/2024	2ª	APELAÇÃO CÍVEL	APELANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA X MARIO RODRIGUES DE SOUZA	ação de execução/sentença/decisão da ação valor da execução inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	apelação interposta pelo município/sentença anulada/prosseguimento do feito	28/11/2024

CCS
Q

1003651-16.2023.8.11.0040	TJMT - 2ª Grau	APELANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA x AGRPECUARIA MATC (RM)	mandado de segurança em que se pretende a anulação da cobrança do estubo fiscal (ITR) (ventosa procedente para anular a cobrança pelo município)	anulação interposta pelo município	28/11/2024
1003638-60.2024.8.11.0000	TJMT - 2ª Grau	AGRAVANTE: UJAO DAVI ESTEVAO DA SILVA x MUNICIPIO DE IPIRANGA x ESTADO DE MATO GROSSO	ação de obrigação de fazer (realização do procedimento/indeferimento da tutela de urgência)	agravo de instrumento não conhecido/interposta agravo interno: indeferido/verificada tutela de urgência para fazer manutenção do implante social	28/11/2024
1000703-91.2024.8.11.0000	TJMT - 2ª Grau	AGRAVANTE: RYAN PEDRO INFANTE LUIZOLLA x MUNICIPIO DE IPIRANGA x ESTADO DE MATO GROSSO	ação de obrigação de fazer (fornecimento de medicamento/indeferimento da tutela de urgência)	agravo de instrumento conhecido: acrescido/concedida tutela de urgência para fornecimento de medicamento	28/11/2024
1000835-69.2019.8.11.0040	TJMT - 2ª Grau	APELANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA x ADM SE PARTICIPACOES	mandado de segurança em que se pretende a anulação da cobrança de débito fiscal (ITBI/Sentença procedente para anular a cobrança pelo município)	anulação interposta pelo município	28/11/2024
1006452-37.2023.8.11.0040	TJMT - 2ª Grau	APELANTE: SANDRA APARECIDA PEREIRA e outros x MUNICIPIO DE IPIRANGA	ação reclaratória de invalidade de ato administrativo: sentença improcedente	recurso de apelação/verificado o recurso	28/11/2024
10011510-87.2015.8.11.0040	TJMT - 3ª Grau	APELANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA x GILMAR FLUSBERTO	ação de execução/sentença/estimativa da ação: valor da execução é inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	apelação interposta pelo município/sentença anulada/possuindo o valor	28/11/2024
10011486-54.2015.8.11.0040	TJMT - 2ª Grau	APELANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA x SIOREY DORNELLES DA REISA	ação de execução/sentença/estimativa da ação: valor da execução é inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	apelação interposta pelo município/sentença anulada/possuindo o valor	28/11/2024
1029982-59.2023.8.11.0000	TJMT - 2ª Grau	AGRAVANTE: MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIÁ x LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL x MUNICIPIO DE IPIRANGA e outros	CMS/ imposto sobre Circulação de Mercadorias	empresa Louis Dreyfus estabelecida no município de Ipiranga - companhia ação para que quando necessário prestar informação ao juízo	28/11/2024
1005157-38.2017.8.11.0040	TJMT - 2ª Grau	APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO x MUNICIPIO DE IPIRANGA	ação anulatória proposta pelo município de Ipiranga x secretaria do meio ambiente SEMA/sentença procedente	apelação interposta pelo Estado de Mato Grosso/ recurso desprovido	28/11/2024
1003308-71.2013.8.11.0040	TJMT - 2ª Grau	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO x MUNICIPIO DE IPIRANGA	REQUER a condenação das honorárias do pagamento de honorários advocatícios	determinada a suspensão do feito ante o incidente de Rescisão de Demandas Repetitivas nº 1023732-44.2022.8.11.0000	28/11/2024
1001402-93.2023.8.11.0040	TJMT - 2ª Grau	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO x MUNICIPIO DE IPIRANGA	REQUER a condenação das honorárias do pagamento de honorários advocatícios	determinada a suspensão do feito ante o incidente de Rescisão de Demandas Repetitivas nº 1023732-44.2022.8.11.0000	28/11/2024

666

1016531-07/2024.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	MUNICÍPIO DE IPIRANGA X ADENIR PÉREIRA GOMES	FASE INICIAL	CONCLUSO PARA DECISÃO	05/12/2024
1016530-92/2024.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	MUNICÍPIO DE IPIRANGA X ALMEID EMPREENHIMENTOS	FASE INICIAL	CONCLUSO PARA DECISÃO	05/12/2024
1016534-31/2024.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	MUNICÍPIO DE IPIRANGA X ANJELIA CRISTINA HENRIKSEN	FASE INICIAL	CONCLUSO PARA DECISÃO	05/12/2024
1016636-81/2024.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	MUNICÍPIO DE IPIRANGA X BOA ESPERANÇA AGRICULTURA LTDA (01.722.958/0005-06)	FASE INICIAL	CONCLUSO PARA DECISÃO	05/12/2024
1016596-59/2024.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	MUNICÍPIO DE IPIRANGA X BOA ESPERANÇA AGRICULTURA (01.722.958/0013-92)	FASE INICIAL	CONCLUSO PARA DECISÃO	05/12/2024
1016642-86/2024.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	MUNICÍPIO DE IPIRANGA X CARLOS ALBERTO TREVISOL	FASE INICIAL	CONCLUSO PARA DECISÃO	05/12/2024
1016643-73/2024.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	MUNICÍPIO DE IPIRANGA X FRANCISCO DAGHETTI	FASE INICIAL	CONCLUSO PARA DECISÃO	05/12/2024
1016646-28/2024.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	MUNICÍPIO DE IPIRANGA X IPIRANGA INCORPORACOES SPE	FASE INICIAL	CONCLUSO PARA DECISÃO	05/12/2024
1016686-19/2024.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	MUNICÍPIO DE IPIRANGA X TAMIAR H STRADA	FASE INICIAL	CONCLUSO PARA DECISÃO	05/12/2024
1016679-18/2024.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	MUNICÍPIO DE IPIRANGA X ELA AGRONEGOCIOS	FASE INICIAL	CONCLUSO PARA DECISÃO	05/12/2024
1016683-55/2024.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	MUNICÍPIO DE IPIRANGA X LAURO MACHADO DE ANDRADE	FASE INICIAL	CONCLUSO PARA DECISÃO	05/12/2024
1016687-92/2024.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	MUNICÍPIO DE IPIRANGA X LEANDRO MUSSI	FASE INICIAL	CONCLUSO PARA DECISÃO	05/12/2024
1016741-58/2024.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	MUNICÍPIO DE IPIRANGA X M J DA SILVA	FASE INICIAL	CONCLUSO PARA DECISÃO	05/12/2024
1016746-13/2024.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	MUNICÍPIO DE IPIRANGA X MARIA BENEDITA GUTIERRES ENOCICA	FASE INICIAL	CONCLUSO PARA DECISÃO	05/12/2024
016749-35/2024.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	MUNICÍPIO DE IPIRANGA X DIOAIR OTAVIANO DA SILVA	FASE INICIAL	CONCLUSO PARA DECISÃO	05/12/2024
1016751-05/2024.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	MUNICÍPIO DE IPIRANGA X PAULO ROBERTO COLOMBO	FASE INICIAL	CONCLUSO PARA DECISÃO	05/12/2024
1016752-87/2024.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	MUNICÍPIO DE IPIRANGA X PRISMA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	FASE INICIAL	CONCLUSO PARA DECISÃO	05/12/2024
1016753-72/2024.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	MUNICÍPIO DE IPIRANGA X REGINALDO TEIXEIRA LEAL	FASE INICIAL	CONCLUSO PARA DECISÃO	05/12/2024
1016756-57/2024.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	MUNICÍPIO DE IPIRANGA X S J CONSTRUCAO LOCACAO E PAVIMENTACAO	FASE INICIAL	CONCLUSO PARA DECISÃO	05/12/2024
1016756-27/2024.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	MUNICÍPIO DE IPIRANGA X VALDIR TEIXEIRA	FASE INICIAL	CONCLUSO PARA DECISÃO	05/12/2024
1016764-06/2024.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	MUNICÍPIO DE IPIRANGA X VALDOMIRO SILVA NUN	FASE INICIAL	CONCLUSO PARA DECISÃO	05/12/2024
1016773-63/2024.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	MUNICÍPIO DE IPIRANGA X VANDERLEI MARCOS MANCATTI	FASE INICIAL	CONCLUSO PARA DECISÃO	05/12/2024
1016774-48/2024.8.11.0040	4ª VARA CÍVEL DE SORRISO	AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	MUNICÍPIO DE IPIRANGA X WW DIAGNOSTICO FUR IMAGENS	FASE INICIAL	CONCLUSO PARA DECISÃO	05/12/2024

2024

	5ª VARA CÍVEL DE SORRISO	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	MP X MUNICÍPIO DE IPIRANGA E ESTADO DE MATO GROSSO	fornecimento de procedimento/exame/em diligências para cumprir a obrigação	solicitado habilitação nos autos/juntar no processo comprovante da obrigação cumprida	
1016180-34.2024.8.11.0040	5ª VARA CÍVEL DE SORRISO	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	MP X MUNICÍPIO DE IPIRANGA	existência de irregularidades no Cemitério Municipal de Ipiranga do Norte/ falta de licenciamento ambiental junto a SEMA	concluído para decisão	02/01/2024
1017435-27.2024.8.11.0040	5ª VARA CÍVEL DE SORRISO	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	MP X MUNICÍPIO DE IPIRANGA	cumprimento provisório de sentença	solicitado habilitação nos autos	






Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

DOC ITEM XXII



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**, Estado de Mato Grosso, através do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica da CONSCAM, após a conclusão dos trabalhos relativos ao certame em tela e cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura, **TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023** para os cargos de **Agente Administrativo e Finanças, Agente de Desenvolvimento Educacional, Agente de Fiscalização Sanitária, Agente de Manutenção, Analista de Controle Administrativo e Financeiro, Assistente Social (Educação), Assistente Social (Geral) - 20 Horas, Assistente Social (Geral) - 30 Horas, Auxiliar Educacional de Transporte, Condutor De Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Fonoaudiólogo (não houve aprovados), Inspetor de Alunos, Médico Veterinário, Merendeira, Motorista de Veículo de Grande Porte - Categoria "D", Motorista de Veículo de Médio Porte – Categoria "C", Motorista de Veículo Pesado - Categoria "E", Nutricionista, Odontólogo, Operador de Máquinas Pesadas, Professor com Licenciatura em Educação Física, Professor com Licenciatura em Letras/Inglês, Psicólogo (Educação), Psicólogo (Geral), Psicopedagogo, Secretário Escolar, Técnico em Agropecuária e Técnico em Enfermagem**, com publicação da Homologação da Lista de Classificação no Mural da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte – MT e nos sites www.conscamweb.com.br e www.ipirangadonorte.mt.gov.br. De acordo com o Edital de Abertura das Inscrições, o prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, por igual período.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Ipiranga do Norte, 26 de março de 2024.


ORLEI JOSÉ GRASSEI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

A **Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**, Estado de Mato Grosso, através do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica da CONSCAM, HOMOLOGA a lista de classificação final do Concurso Público Nº 001/2023.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Ipiranga do Norte, 26 de março de 2024.



ORLEI JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal



LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo: Agente Administrativo e Finanças

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Objetiva	Titulos	Prática	Nota final
1º	0498821	KAROLINE PETRY	23177543	13/07/1997	67,500	0,000	0,000	67,500
2º	0498959	FRANCINEY LIMA MAGALHÃES DE ARRUDA	21333645	17/12/1991	60,000	0,000	0,000	60,000
3º	0499201	NEWTON DAVID MARCILIO	17481368	09/09/1992	60,000	0,000	0,000	60,000
4º	0500580	ROSIANE MARIA SZIMINSKI	24683353	26/10/2000	57,500	0,000	0,000	57,500
5º	0499159	ADRIELLY NOEMI DA SILVA	587185892	24/07/2001	57,500	0,000	0,000	57,500
6º	0500925	ANA PAULA CHIODELLI	26468310	03/08/2001	55,000	0,000	0,000	55,000
7º	0501161	LETICIA ELIAS DE SOUZA	37182200	11/07/2004	55,000	0,000	0,000	55,000
8º	0501203	VITORIA LIMA OLIVEIRA	31266436	29/11/2004	55,000	0,000	0,000	55,000
9º	0499255	PAULA CRISTINA BALESTRIN	20929137	12/11/1989	52,500	0,000	0,000	52,500
10º	0498819	ANE KELLY RIBEIRO PITTEI	18853846	13/11/1989	52,500	0,000	0,000	52,500
11º	0499221	ANA CAROLINE FERREIRA LOPES	24699357	27/05/1999	52,500	0,000	0,000	52,500
12º	0499502	FRANCIELE LIMA MAGALHÃES DE ARRUDA	25092758	20/03/1993	50,000	0,000	0,000	50,000
13º	0501191	FERNANDA DALL OGLIO	22136665	21/12/2000	50,000	0,000	0,000	50,000
14º	0500414	LAIS YUMI OTTANI	33648891	17/02/2002	50,000	0,000	0,000	50,000
15º	0499249	IDIONATAN CAWAN BRUM DE ARAUJO	5902621	24/08/2003	50,000	0,000	0,000	50,000
16º	0500932	FELIPE RYU OTTANI	33857490	10/06/2004	50,000	0,000	0,000	50,000
17º	0500813	LUAN DE OLIVEIRA ALMEIDA SANTOS	30713056	06/07/2004	50,000	0,000	0,000	50,000

Qtd. Candidatos: 17



LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo Agente de Desenvolvimento Educacional

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Objetiva	Títulos	Prática	Nota final
1º	0499160	MARTA DOS SANTOS SOUZA	18076645	12/02/1987	70,000	0,000	0,000	70,000
2º	0500288	FRANCIELA MARCIA FONTANA	18853870	09/10/1988	62,500	0,000	0,000	62,500
3º	0500424	DENISE NASCIMENTO DA SILVA ALMEIDA	25708538	10/02/1988	60,000	0,000	0,000	60,000
4º	0499191	KEILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	23121599	14/08/1990	60,000	0,000	0,000	60,000
5º	0499095	SABRINE DE JESUS ALMEIDA SIFRONI	27736938	09/09/1995	60,000	0,000	0,000	60,000
6º	0499006	KATIANE SANDRA PESAMOSCA KRUMENAUER	5723092	02/02/1995	57,500	0,000	0,000	57,500
7º	0499285	MARIA NATÁLIA SANTOS DA CUNHA	3730334	25/12/1995	57,500	0,000	0,000	57,500
8º	0499488	GILVANIA MARIA DOS SANTOS	34442758	23/11/1994	55,000	0,000	0,000	55,000
9º	0499000	ANITA ALMEIDA DE SOUZA	34090804	05/08/1995	55,000	0,000	0,000	55,000
10º	0499007	FRANCISCA MARIA DE SOUZA	34090807	05/08/1995	55,000	0,000	0,000	55,000
11º	0499008	FRANCISCA MARIA DE SOUZA	34090808	05/08/1995	55,000	0,000	0,000	55,000
12º	0499009	FRANCISCA MARIA DE SOUZA	34090809	05/08/1995	55,000	0,000	0,000	55,000
13º	0499010	FRANCISCA MARIA DE SOUZA	34090810	05/08/1995	55,000	0,000	0,000	55,000
14º	0499011	FRANCISCA MARIA DE SOUZA	34090811	05/08/1995	55,000	0,000	0,000	55,000
15º	0499012	FRANCISCA MARIA DE SOUZA	34090812	05/08/1995	55,000	0,000	0,000	55,000
16º	0499013	FRANCISCA MARIA DE SOUZA	34090813	05/08/1995	55,000	0,000	0,000	55,000
17º	0499014	FRANCISCA MARIA DE SOUZA	34090814	05/08/1995	55,000	0,000	0,000	55,000
18º	0499015	FRANCISCA MARIA DE SOUZA	34090815	05/08/1995	55,000	0,000	0,000	55,000
19º	0499016	FRANCISCA MARIA DE SOUZA	34090816	05/08/1995	55,000	0,000	0,000	55,000
20º	0499017	FRANCISCA MARIA DE SOUZA	34090817	05/08/1995	55,000	0,000	0,000	55,000

Qtd. Candidatos: 15



LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo Agente de Fiscalização Sanitária

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Objetiva	Títulos	Prática	Nota final
2º	0498876	KAROLINE STEFFANI RESENDE MACIEL	23895278	27/09/1998	55,000	0,000	0,000	55,000
3º	0498877	RAIANE SOARES LIMA	29314429	10/08/2000	55,000	0,000	0,000	55,000
4º	0498790	MARIA LÚCIA ALVES DA SILVA	09384200	12/05/1976	52,500	0,000	0,000	52,500
Qtd. Candidatos:		4						





LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo Agente de Manutenção

Coloc.	Nº inscrição	Nome	RG	Nasc.	Objetiva	Títulos	Prática	Nota final
1º	0499408	DJANIN GOMES DE SOUSA	4971755	21/11/1989	70,000	0,000	0,000	70,000
2º	0499110	ELLEN VITORIA DE SOUZA GUERRA	24151700	07/08/2001	62,500	0,000	0,000	62,500
3º	0498990	MARLI ALVES DE OLIVEIRA	633191723	02/10/1978	60,000	0,000	0,000	60,000
4º	0498993	TATIANA GOMES DO NASCIMENTO	33901350	11/04/1988	60,000	0,000	0,000	60,000
5º	0500151	IVAIR GARCIA CRUZ	796742	08/09/1981	57,500	0,000	0,000	57,500
Qtd. Candidatos:		5						





LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo Analista de Controle Administrativo e Financeiro

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Objetiva	Titulos	Pratica	Nota final
1º	0500719	TAIZ GOMES DE OLIVEIRA	25888883	05/09/1997	72,500	2,000	0,000	74,500
2º	0501111	REJANE GRABOVSKI	16185226	15/04/1986	62,500	0,000	0,000	62,500
3º	0498916	EDERSON LEONEL DA SILVA	11804173	28/11/1981	60,000	0,000	0,000	60,000
4º	0499130	ANDRESSA MAIARA JUNG	23178027	05/09/1995	57,500	0,000	0,000	57,500
5º	0498954	ROBERTO HONORIO GASPAR	7819587	06/07/1969	50,000	2,000	0,000	52,000
6º	0500472	ALEX FERNANDO DA SILVA AMARAL	22025278	12/01/1993	50,000	2,000	0,000	52,000
7º	0498799	VANESSA ISIDORIO DE ARRUDA	21057281	08/11/1992	50,000	0,000	0,000	50,000
8º	0500592	RONDINELI DE SOUZA CHAVES	1184322	01/08/1995	50,000	0,000	0,000	50,000

Qtd. Candidatos: 9





LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo Assistente Social (Educação)

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Objetiva	Títulos	Prática	Nota final
1º	0498917	REVELINO CARDOSO DOS SANTOS	4072335	11/03/1973	67,500	5,000	0,000	72,500
2º	0499387	THAIS ANTUNES MACHADO	28094239	18/08/1986	57,500	0,000	0,000	57,500
3º	0498999	CLAUDETE DE FÁTIMA DA SILVA SARTORI	09484302	03/04/1974	55,000	0,000	0,000	55,000
4º	0499365	GISELE TOCHETTO	3080813516	08/09/1980	55,000	0,000	0,000	55,000
5º	0500434	SIMONE ALVES DOS SANTOS	17498694	13/05/1986	52,500	0,000	0,000	52,500
6º	0499172	SILVANA CRISTINA LOPES DA SILVA	07427573	12/01/1975	50,000	2,000	0,000	52,000
7º	0498914	VALDINEIA LEAL DE SOUSA PIRES DA SILVA	18466060	12/09/1983	50,000	0,000	0,000	50,000

Qtd. Candidatos: 7





LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo Assistente Social (Geral) - 20 Horas

Coloc.	Nº inscrição	Nome	RG	Nasc.	Objetiva	Títulos	Prática	Nota final
1º	0499554	NADIELLE DE OLIVEIRA SILVEIRA	17076064	25/08/1985	60,000	2,000	0,000	62,000
Qtd. Candidatos:		1						

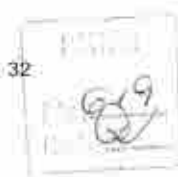




LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo Assistente Social (Geral) - 30 Horas

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Objetiva	Títulos	Prática	Nota final
1º	0500083	SELMA BARBOSA DOS SANTOS	216514720028	25/04/1984	60,000	2,000	0,000	62,000
2º	0499042	DANIELE SANTANA LEANDRO	8145558	01/10/1991	60,000	2,000	0,000	62,000
3º	0499098	VERIDIANA SANTOS	001191961	26/08/1978	55,000	2,000	0,000	57,000
4º	0499061	ELISANDRA MARIA MANFRIN MOREIRA	30792886	07/06/1980	52,500	0,000	0,000	52,500
5º	0500529	SUELI DE JESUS AMARÕES DA SILVA CARVALHO	09547924 SSP/MT	04/03/1965	50,000	2,000	0,000	52,000
Qtd. Candidatos:		5						





LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo Auxiliar Educacional de Transporte

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Objetiva	Títulos	Prática	Nota final
1º	0500489	JAINÉ DA SILVA DE SOUZA	28425413	14/12/2000	60,000	0,000	0,000	60,000
2º	0500624	ANA LUIZA KOCHEMBORGER	29187940	25/08/2003	60,000	0,000	0,000	60,000
3º	0500653	MANOELA MOTTA DE MELO	028675812005 4	05/01/1988	52,500	0,000	0,000	52,500
4º	0500079	DALVA PINHEIRO DE SOUZA	12033601692	10/04/1991	52,500	0,000	0,000	52,500
Qtd. Candidatos:		4						





LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo Condutor De Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Objetiva	Títulos	Prática	Nota final
1º	0500552	CLAUDIANE CRISTINA PIASSON	10651608	13/02/1979	70,000	0,000	100,000	170,000
2º	0499287	MARCOS JUNIOR DA SILVA DOS SANTOS	038173792008 0	05/07/1993	70,000	0,000	100,000	170,000
3º	0499280	THIARLY SANTOS DE LIMA	1332806	10/02/1996	67,500	0,000	100,000	167,500
4º	0500807	MARIO SANTANA REGO	365768957	01/02/1978	65,000	0,000	100,000	165,000
5º	0500260	CRISTÓVO GUEDES GOMES	17110483	07/07/1987	65,000	0,000	100,000	165,000
6º	[REDACTED]				[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
7º	[REDACTED]				[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
8º	0499430	JAYRON HENRIQUE DA SILVA DINIZ	0805252975	04/12/1982	67,500	0,000	60,000	127,500
9º	0499010	ADRIANO ALVES PARREIRA	24698849	08/03/1994	65,000	0,000	50,000	115,000

Qtd. Candidatos: 9

10/10/2012
[Handwritten signature]



LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo Enfermeiro

Coloc. Nº inscrição Nome RG Nasc. Objetiva Titulos Prática Nota final

2º	0499002	AMANDA CRISTINA COELHO SERVATICO MARQUES	9740998	06/05/1990	72.500	0.000	0.000	72.500
3º	0499126	LAIZA SOUZA NUNES	23177896	24/07/1996	70.000	2.000	0.000	72.000
4º	0499962	OSEIAS DA SILVA DALLABARBA	22247700	03/01/1994	70.000	0.000	0.000	70.000
5º	0498902	GABRIELA BRUNING LAMIRA	27149951	28/04/2000	70.000	0.000	0.000	70.000
6º	0499418	LEONARDO CARVALHO FRANCISCO	345494775	04/03/1985	65.000	0.000	0.000	65.000
7º	0498889	MARINA BICHIATO	375862583	06/10/1981	62.500	2.000	0.000	64.500
8º	0499436	NAIARA BAZILIZE DE OLIVEIRA SANTOS BEZERRA	3750593	17/01/1997	62.500	2.000	0.000	64.500
9º	0499327	FABRICIA MARTINELLI	24563271	27/10/1978	62.500	0.000	0.000	62.500
10º	0499168	JAINE MEURER	5361356	17/04/1987	62.500	0.000	0.000	62.500
11º	0499382	NATHÁLIA DE CÁSSIA CELESTINO DOS SANTOS	28223837	10/01/1998	62.500	0.000	0.000	62.500
12º	0500888	ROZINEIDE DE SOUZA COSTA	14030594	17/09/1981	60.000	2.000	0.000	62.000
13º	0499114	ANA CECILIA MEDEIROS CAVALCANTE SSP/PB	2786243	23/09/1983	60.000	2.000	0.000	62.000
14º	0501140	ACELINO PEREIRA DE MATOS JUNIOR	3176527	05/10/1994	60.000	0.000	0.000	60.000
15º	0499144	TATIANE MATSCHINKE	20370938	05/03/1996	60.000	0.000	0.000	60.000
16º	0499305	SUSANNA KELLY SOUZA BRAGA	19099622	25/07/1987	57.500	2.000	0.000	59.500
17º	0499082	MARIA MÁRCIA DE BRITO FERREIRA	16677480	10/07/1982	57.500	0.000	0.000	57.500
18º	0499089	ROSIMEIRE CRISTINA PEREIRA	15604810	24/03/1987	57.500	0.000	0.000	57.500
19º	0501126	MARIANE COSTA SILVA ZAMBENEDETTI	20073968	16/11/1993	57.500	0.000	0.000	57.500
20º	0500238	LUANA FACCO DOS SANTOS MANFIO	9104049789	14/03/1994	57.500	0.000	0.000	57.500
21º	0500889	MARIANA FERREIRA SCOPEL	5121193584	24/09/1997	57.500	0.000	0.000	57.500
22º	0500553	ELISIANE FACCO DOS SANTOS	6083726701	27/10/1979	55.000	0.000	0.000	55.000
23º	0499018	EVANILDO DA SILVA NASCIMENTO	21685916	05/05/1987	55.000	0.000	0.000	55.000
24º	0500802	REGIANE CRISTINA DOS SANTOS	17653673	25/12/1988	55.000	0.000	0.000	55.000
25º	0499284	CRISTINA SOUZA SCARPARI	23346493	20/04/1992	55.000	0.000	0.000	55.000
26º	0501142	FERNANDA DONIZETTI BASTOS	16829794	19/05/1987	52.500	2.000	0.000	54.500

Exat
Q



LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo Enfermeiro

Coloc.	Nº inscrição	Nome	RG	Nasc.	Objetiva	Títulos	Prática	Nota final
27º	0499326	BRENO RAFAEL DE SOUZA FERRAZ	3366049	25/06/1990	52,500	0,000	0,000	52,500
28º	0499205	FLAVIA REGINA CONCEIÇÃO DE ARAUJO SANTOS	31967159	05/04/1996	52,500	0,000	0,000	52,500
29º	0500023	ROSILANE DE OLIVEIRA SILVA	26019132	15/11/2000	52,500	0,000	0,000	52,500
30º	0499021	LUCIMAR DOS SANTOS BONFIM DE ABREU	14428890	17/03/1978	50,000	2,000	0,000	52,000
31º	0499252	KAREN MARGARETE KONZEN	13607103	13/10/1979	50,000	2,000	0,000	52,000
32º	0501169	FRANCIELE FABIANA GONÇALVES	15711307	16/05/1985	50,000	2,000	0,000	52,000
33º	0499820	VANDERLEIA APARECIDA GOMES	16745906	22/01/1982	50,000	0,000	0,000	50,000
34º	0499228	SILVANA STOLFO	14666197	09/02/1985	50,000	0,000	0,000	50,000
Qtd. Candidatos		34						





LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo Engenheiro Agrônomo

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Objetiva	Títulos	Prática	Nota final
1º	0501123	ISRAEL ROVARI DE SOUZA	01019517107	01/02/1985	82,500	2,000	0,000	84,500
2º	0498798	RAFAEL BENETTI	14225533	18/06/1986	77,500	3,000	0,000	80,500
3º	0500350	MATHEUS MARANGON DEBASTIANI	23696249	03/10/1997	72,500	3,000	0,000	75,500
4º	0499079	MARCIO LAURO FOLLMANN	3920104	02/07/1983	72,500	0,000	0,000	72,500
5º	0499113	PHILLIPE MARQUES DE REZENDE	26582198	23/03/1999	65,000	0,000	0,000	65,000
6º	0499133	CRISTINA FELIX	16576608	28/07/1980	62,500	0,000	0,000	62,500
7º	0501127	RENATA MARCHIORI GATTO	21528969	22/04/1992	62,500	0,000	0,000	62,500
8º	0499401	RUBENS DE OLIVEIRA DIAS	12454518	03/12/1977	60,000	0,000	0,000	60,000
9º	0501158	EDILSON PEREIRA DA SILVA	20434286	24/11/1988	57,500	0,000	0,000	57,500
10º	0501137	GISLENE XAVIER DA SILVA	21180423	05/10/1989	57,500	0,000	0,000	57,500
11º	0500527	LEONARDO NILLES ROLL	27364267	13/01/2001	57,500	0,000	0,000	57,500
12º	0501113	KAROLINE FERNANDA SILVA AMARAL	24475750	22/09/1994	55,000	0,000	0,000	55,000
13º	0501074	OSNI DE SOUZA PEDROSO	3685058	21/10/1975	52,500	0,000	0,000	52,500

Qtd. Candidatos: 13





LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo Engenheiro Civil

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Objetiva	Titulos	Prática	Nota final
1º	0500065	JOÃO VITOR ZANOTTO	20557060	28/05/1997	75,000	0,000	0,000	75,000
2º	0498863	ANGELA KARINE WEBER	102766890	26/07/1994	67,500	0,000	0,000	67,500
3º	0499229	EVARISTO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	24124559	07/01/1998	60,000	0,000	0,000	60,000
4º	0500024	ANDRIENIO PATRICK SILVA ARAUJO	6388141	19/06/1997	57,500	0,000	0,000	57,500
5º	0501018	JULIANO BRUNING LAMIRA	17112060	08/06/1988	50,000	0,000	0,000	50,000
Qtd. Candidatos:		5						

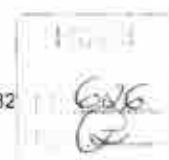




LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo Inspetor de Alunos

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Objetiva	Titulos	Pratica	Nota final
1º	0499141	ILZELIA DE SOUSA	36841684	21/06/1981	52,500	0,000	0,000	52,500
2º	0500237	VANESSA DE AZEVEDO MENDES	1344734	03/05/1996	52,500	0,000	0,000	52,500
Qtd. Candidatos		2						





LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo Médico Veterinário

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Objetiva	Títulos	Prática	Nota final
1º	0499316	ANDRÉ ANTONIO GAIO	23032781	20/11/1998	72,500	0,000	0,000	72,500
2º	0499104	KETLYN SOUZA DE OLIVEIRA	1298109	25/02/1998	67,500	0,000	0,000	67,500
3º	0499329	BEATRIZ CRISTINA BROCCO	23347511	27/08/1999	60,000	2,000	0,000	62,000
4º	0499499	LUCAS ALEXANDRE VILA DONADEL	17123542	11/09/1990	60,000	0,000	0,000	60,000
5º	0499112	JENIFFER CLAUDIA DA SILVA	20146531	08/01/1998	57,500	0,000	0,000	57,500
6º	0500537	PAULO HIROSHI HAMAKAWA	14222230	25/11/1983	52,500	0,000	0,000	52,500
7º	0500178	NATHALIA RIBAS DOS REIS GARCEZ E SILVA	31881467	09/11/1996	52,500	0,000	0,000	52,500
8º	0500344	SAMARAMENTE LINDA ROSALDO RAMOS DA TERRA NORDESTINO	34780521	07/11/1987	50,000	0,000	0,000	50,000

Qtd. Candidatos: 8





LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo Merendeira

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Objetiva	Titulos	Prática	Nota final
1º	0501186	ROSILENE BATISTA	2110152	25/04/1983	67,500	0,000	0,000	67,500
2º	0500057	SORAYA CARVALHO OLIVEIRA	170463	12/10/1981	62,500	0,000	0,000	62,500
3º	0499091	BRENDA VITÓRIA GONÇALVES	27303179	24/07/2002	57,500	0,000	0,000	57,500
4º	0499381	MATILDE CASTRO SANTOS	08444706	18/03/1988	55,000	0,000	0,000	55,000
5º	0500058	MARCELO CARVALHO OLIVEIRA	0307234	03/09/1983	55,000	0,000	0,000	55,000
6º	0500059	MARCELO CARVALHO OLIVEIRA	0307234	03/09/1983	55,000	0,000	0,000	55,000

Qtd. Candidatos: 6

628
C



LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo Motorista de Veículo de Grande Porte - Categoria D

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Objetiva	Titulos	Prática	Nota final
1º	0500399	JOSEMAR PAIANO	81371270	10/08/1982	72,500	0,000	100,000	172,500
2º	0499236	UENDI MERELES VIEIRA	1130627	05/08/1992	72,500	0,000	100,000	172,500
3º	0501209	ALEXANDRE JOSE FRASSON	3653606	12/12/1978	67,500	0,000	100,000	167,500
4º	0500460	SALATIEL PEREIRA LANTON	17069050	22/03/1988	60,000	0,000	100,000	160,000
5º	0499447	CLÉSIO KAMINSKI	03062754141	18/02/1988	57,500	0,000	100,000	157,500

Qtd. Candidatos: 5

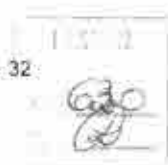




LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo Motorista de Veículo de Médio Porte Categoria C

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Objetiva	Titulos	Prática	Nota final
1º	0499843	PAULO SERGIO DE ALMEIDA	144543047	25/05/1966	62,500	0,000	100,000	162,500
2º	0500254	LEANDRO JOSE RIGHI	10880763	01/11/1979	57,500	0,000	100,000	157,500
Qtd. Candidatos		2						





LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo Motorista de Veículo Pesado - Categoria E

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Objetiva	Títulos	Prática	Nota final
1º	0499241	JULIO CESAR MORAES DE MOURA	08823626 SESP MT	05/10/1970	87,500	0,000	100,000	187,500
2º	0501031	DANIEL GOMES DE OLIVEIRA	33230692	19/01/1981	80,000	0,000	100,000	180,000
3º	0501070	JEAN CARLOS CARVALHO CAMARGO	001124422	25/08/1979	75,000	0,000	100,000	175,000
4º	0499394	HELDER BATTISTON	14616440	31/05/1984	72,500	0,000	100,000	172,500
5º	0499363	ROBSON DEOLINDO LOPES	14651998	06/04/1985	72,500	0,000	100,000	172,500
6º	0499448	JUNIOR CESAR DE OLIVEIRA SOARES	2382864	17/09/1986	72,500	0,000	100,000	172,500
7º	0498926	VALDINEI LEAL DE SOUZA	11333154	16/08/1978	70,000	0,000	100,000	170,000
8º	0499027	FABRICIO CARGNELUTTI PADILHA	13695940	02/05/1987	65,000	0,000	100,000	165,000
9º	0500501	CASSIO INOCENTE DE ALMEIDA	407656054	28/11/1985	75,000	0,000	80,000	155,000
10º	0500474	PAULO FERREIRA DA SILVA	16569555	08/02/1986	65,000	0,000	80,000	145,000

Qtd. Candidatos: 10





LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo Nutricionista

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Objetiva	Títulos	Prática	Nota final
1º	0499125	GRACIELY DE CARVALHO SILVA	24699780	04/09/2000	52,500	0,000	0,000	52,500
2º	0501160	SUEIRE ZUNTO GOMES	19666527	13/11/1994	50,000	2,000	0,000	52,000
Qtd. Candidatos		2						





LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo Odontólogo

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Objetiva	Titulos	Prática	Nota final
1º	0499301	EDUARDA CAROLINE ABBEGG	29802857	22/03/2000	55,000	0,000	0,000	55,000
2º	0499302	EDUARDA CAROLINE ABBEGG	29802857	22/03/2000	55,000	0,000	0,000	55,000
3º	0500198	GABRIEL SEITI SASAKI	52120680	23/08/1996	52,500	2,000	0,000	54,500

Qtd. Candidatos: 3





LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo Operador de Máquinas Pesadas

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Objetiva	Titulos	Prática	Nota final
1º	0499295	ELIAS PEREIRA DE ALMEIDA	15027406SSP MT	16/05/1985	70,000	0,000	100,000	170,000
2º	0499481	TIAGO BARRETO HOMEM	24730874	23/04/1996	67,500	0,000	100,000	167,500
3º	0501183	WESLEY SALES DE OLIVEIRA	23189169	25/01/1992	65,000	0,000	90,000	155,000
4º	0499315	FLÁVIO BARBOSA FEITOSA	62980MTEMT	17/05/1982	52,500	0,000	100,000	152,500
5º	0500742	DIEGO DA SILVA CEZAR	17933234	22/07/1988	50,000	0,000	100,000	150,000
6º	0498901	DOUGLAS DE OLIVEIRA	1858507	13/05/1991	55,000	0,000	80,000	135,000
7º	0500950	RUBENS MARTINS MENESES	194740320013	19/04/1983	52,500	0,000	80,000	132,500
8º	0501216	ANILSON DE OLIVEIRA CAMPOS	1270593	13/07/1981	62,500	0,000	60,000	122,500

Qtd. Candidatos: 8





LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo Professor com Licenciatura em Educação Física

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Objetiva	Títulos	Prática	Nota final
1º	0499250	HUGO COSTA DOS SANTOS	21612641	14/09/1993	67,500	2,000	0,000	69,500
2º	0499183	ROSANA APARECIDA SILVA SOUSA	1318435	10/08/1994	67,500	2,000	0,000	69,500
3º	0499653	LUIZ CEZAR TAMIOSO JUNIOR	20697775	02/12/1997	67,500	2,000	0,000	69,500
4º	0499467	DANILO DE SOUZA RIBEIRO	23743417	26/01/1995	67,500	0,000	0,000	67,500
5º	0501157	JULIANA CAMILA FERREIRA	25298305	18/02/1997	65,000	0,000	0,000	65,000
6º	0499142	ASNAN DE ARAUJO SOUZA	23672609	27/06/1989	62,500	2,000	0,000	64,500
7º	0498820	ADRIELI DELISE TOCHETTO	19859163	26/02/1990	62,500	2,000	0,000	64,500
8º	0501046	ROBISON LUCAS DO NASCIMENTO	14410273	07/06/1983	62,500	0,000	0,000	62,500
9º	0501020	EDSON FERNANDES DE OLIVEIRA	16629043	15/01/1989	62,500	0,000	0,000	62,500
10º	0500821	AKAN MIQUEIAS ZAMBENEDETTI	17963038	14/06/1996	62,500	0,000	0,000	62,500
11º	0499078	VINICIUS RAFAEL DOS SANTOS	22488995	18/03/1995	60,000	2,000	0,000	62,000
12º	0501159	MARIO LUCIO DE ALMEIDA	17421829	11/03/1989	60,000	0,000	0,000	60,000
13º	0501174	RAQUEL SILVA GOMES	7655423	23/09/1974	57,500	0,000	0,000	57,500
14º	0500642	JOSE IVANILDO THEODORO DA SILVA	33538824	07/07/1990	57,500	0,000	0,000	57,500
15º	0499024	FELIPE APARECIDO FERREIRA	488464006	04/03/1993	57,500	0,000	0,000	57,500
16º	0498915	CLAUDIA GUIA DA SILVA DOS SANTOS	08223343	28/12/1972	55,000	0,000	0,000	55,000
17º	0501215	MILTON CARLOS SILVEIRA	53142079	08/08/1975	55,000	0,000	0,000	55,000
18º	0501124	AMARU IZANGELO ZAMBENEDETTI	17962722	11/09/1993	55,000	0,000	0,000	55,000
19º	0498995	WILLIAN ALVES PINTO	29670020	29/05/1998	55,000	0,000	0,000	55,000
20º	0498979	GABRIELE AZEVEDO	27370798	27/02/2000	55,000	0,000	0,000	55,000
21º	0499437	ADRIANE DAMIN CECHETTI	8078030941	22/10/1981	52,500	0,000	0,000	52,500
22º	0499408	LEONARDO MASSI DA SILVA	22003568	22/05/1992	52,500	0,000	0,000	52,500
23º	0498154	EDIVAN SANTOS SGOTI	25813846 SEJUSPMT	29/06/1999	52,500	0,000	0,000	52,500

Qtd. Candidatos: 23





LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo Professor com Licenciatura em Letras/Inglês

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Objetiva	Titulos	Prática	Nota final
1º	0499505	ADRIANA ESPINDOLA BENÍCIO	12201251	25/08/1977	70,000	0,000	0,000	70,000
2º	0498846	ALINE RODRIGUES GATTO	16834216	21/07/1988	70,000	0,000	0,000	70,000
3º		JORGE LUIZ NASCIMENTO DOS SANTOS						
4º	0500444	GISELE ZANOTELLI DE ATHAYDE	000664736	05/09/1981	57,500	0,000	0,000	57,500
5º	0500952	ALINNE SOUSA LIMA	5027629	21/07/1990	57,500	0,000	0,000	57,500
6º	0499157	SULAMITA SILVA LEÃO VOLLMERHAUSEN	4138250	09/03/1965	55,000	2,000	0,000	57,000
7º	0498812	PAULO CEZAR CAMERA	667790	23/03/1974	55,000	0,000	0,000	55,000
8º	0499029	ELIASMAR RODRIGUES DE PAULA	18722687	17/09/1988	50,000	2,000	0,000	52,000
9º	0500838	LUCIMAR SOARES DE PINHO	17117135	11/04/1982	50,000	0,000	0,000	50,000

Qtd. Candidatos: 9





LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo Psicólogo (Educação)

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Objetiva	Titulos	Prática	Nota final
1º	0499362	ALINE JORDANIA MIRANDA BARROS	29807565	11/08/1999	75,000	0,000	0,000	75,000
2º	0501087	ALISON JALLES SILVA DA HORA	23956437	03/06/1994	70,000	2,000	0,000	72,000
3º	0498983	KAUANY VEGA FERNANDES	27374238	25/03/2002	65,000	0,000	0,000	65,000
4º	0499420	MAYARA APARECIDA FRANCO RODRIGUES	23235590	01/07/1992	62,500	0,000	0,000	62,500
5º	0498832	GERSON DE JESUS REIS SILVA	24763020	22/08/1985	60,000	0,000	0,000	60,000
6º	0499349	JÉSSICA DAYANE DE MELO SANCHES	23783567	29/03/1994	60,000	0,000	0,000	60,000
7º	0498934	DEBORA ARTUSO DE SOUZA	16861086	29/03/1986	57,500	0,000	0,000	57,500
8º	0499425	WALDA SILVA PESSOA	32705642	27/01/1961	55,000	0,000	0,000	55,000
9º	0498985	MARIA IVONE DE OLIVEIRA RODRIGUES	001020262SS R MS	29/10/1969	50,000	0,000	0,000	50,000
10º	0500416	ANA PAULA EBERHARD	21846300	18/08/1990	50,000	0,000	0,000	50,000

Qtd. Candidatos: 10





LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo Psicólogo (Geral)

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Objetiva	Titulos	Prática	Nota final
2º	0501213	CRISTINA SOARES OLIVEIRA	039835392010	27/05/1999	62,500	2,000	0,000	64,500
3º	0498984	TAMIRES DE SOUZA ARAÚJO KAMINSKI	21831041	06/01/1992	62,500	0,000	0,000	62,500
4º	0499390	ELIZANGELA DE SOUZA CAMARA	13997467	07/01/1981	57,500	0,000	0,000	57,500
5º	0498964	LETICIA APARECIDA ALVES PINTO	22720251	01/05/1991	55,000	2,000	0,000	57,000
6º	0499341	ALINE FATIMA WANDSCHEER	21954852	18/06/1994	55,000	2,000	0,000	57,000
7º	0500286	VALERIA LEITE CLEMENTINO DO NASCIMENTO	604062	12/12/1977	55,000	0,000	0,000	55,000
8º	0500657	PAMELA REGINA DOS SANTOS REIS	23018658	03/07/1989	52,500	2,000	0,000	54,500
9º	0499248	ROBSON ALEXANDRO BERTAPELLI	306123642	15/07/1979	52,500	0,000	0,000	52,500
10º	0498906	LEIDIANE DE SOUZA DOS SANTOS	25716360	29/12/1997	50,000	0,000	0,000	50,000

Qtd. Candidatos: 10





LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo Psicopedagogo

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Objetiva	Títulos	Prática	Nota final
1º	0498829	VANESSA ROVARI DE SOUZA	21481695	01/10/1990	72,500	0,000	0,000	72,500
2º	0501118	DEIZE FALCHETTI	24071943	15/08/1993	70,000	2,000	0,000	72,000
3º	0498945	ANA PAULA LINHARES SILVA	034378672007 4	29/12/1993	70,000	2,000	0,000	72,000
4º	0500087	ANA CLAUDIA GERMANO ALVES	28852745	29/06/1997	65,000	0,000	0,000	65,000
5º	0499298	ROSANA BATISTA DOS SANTOS	13273035	13/06/1978	60,000	0,000	0,000	60,000
6º	0499244	CLEIDE KROESSIN BER	65322862	07/06/1978	57,500	2,000	0,000	59,500
7º	0500972	JUCIMARA APARECIDA DE LIMA	19052278	05/06/1987	55,000	2,000	0,000	57,000
8º	0498942	MARTA RIBEIRO DASILVA SOUSA	33715610	09/02/1995	55,000	2,000	0,000	57,000
9º	0500759	SIMONE PRADA AGUIAR	08831475	11/07/1975	55,000	0,000	0,000	55,000
10º	0500090	SIDNEIA SOARES FERREIRA	16943180	18/11/1984	52,500	0,000	0,000	52,500

Qtd. Candidatos: 10





LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo Secretário Escolar

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Objetiva	Títulos	Prática	Nota final
1º	0501002	ANA CLAUDIA SCHWEIG	8070209385	26/11/1982	90,000	0,000	0,000	90,000
2º	0500994	ANA PAULA SCHWEIG	4070209368	26/11/1982	72,500	0,000	0,000	72,500
3º	0499194	LUANA CRISTINA SANTOS DA COSTA	27374491	21/01/2002	67,500	0,000	0,000	67,500
4º	0500892	KEVIN EMANUEL DA SILVA	36796727	06/02/2004	67,500	0,000	0,000	67,500
5º	0499214	DEBORA SEVERINA DE MORAES	17937566	15/03/1988	62,500	0,000	0,000	62,500
■								
■								
■								
9º	0499444	VANDERLÉIA MARIA TESSARO	62371110	24/06/1978	57,500	0,000	0,000	57,500
10º	0501079	FERNANDA LOPES DE SOUZA	13045172	10/05/1982	57,500	0,000	0,000	57,500
11º	0499030	MARIA APARECIDA BARROS EDUARDO	32010958	20/04/1993	57,500	0,000	0,000	57,500
12º	0500187	GIOVANI MUNIN ZIMMERMANN	25141023	03/01/1995	57,500	0,000	0,000	57,500
13º	0500499	ERIKA TATIANE DA SILVA DE SOUSA	3803244	30/09/1997	57,500	0,000	0,000	57,500
14º	0499728	TATIANE MIRANDA LIMA	046408632012 9	29/12/1993	55,000	0,000	0,000	55,000
15º	0501015	WEILLA BEZERRA DA ROCHA	025489582003 6	01/09/1998	55,000	0,000	0,000	55,000
16º	0499409	ANA LAISLA FELISBERTO FREIRE DA FONTOURA GOMES	32829345	13/11/1998	55,000	0,000	0,000	55,000
17º	0499342	CARLA MILENA ALMEIDA DOS SANTOS	135805017	04/10/2002	55,000	0,000	0,000	55,000
18º	0501000	YASMIN ARIEL MEDEIROS ARAÚJO	002780179	03/05/2005	55,000	0,000	0,000	55,000
19º	0499032	SILVANIR DE OLIVEIRA REZER	10354867	04/02/1984	52,500	0,000	0,000	52,500
20º	0499215	ANA ISA DA CONCEIÇÃO SOUZA MELO	5254381	07/03/1989	52,500	0,000	0,000	52,500
21º	0500743	NILMA LEMES DE MORAES SILVA	21937787	14/10/1991	52,500	0,000	0,000	52,500
22º	0501141	JOSIENE PONTES DA SILVA BIAVATTI	24523763	16/01/1995	52,500	0,000	0,000	52,500
23º	0500872	KELLY DA SILVA BARBOSA	25581767	21/08/1996	52,500	0,000	0,000	52,500
24º	0501060	NILCEIA MARIA DE MORAES	14193035	03/05/1984	50,000	0,000	0,000	50,000
25º	0501185	TAISE RAQUEL DREWLO CAVAZIN	22997828	18/06/1991	50,000	0,000	0,000	50,000
26º	0499251	ALINE MORENO COSTA DOS SANTOS	04864819130	03/05/1994	50,000	0,000	0,000	50,000

640
Q1



LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo Secretário Escolar

Coloc.	Nº inscrição	Nome	RG	Nasc.	Objetiva	Titulos	Prática	Nota final
27º	0498908	RAFAEL DE OLIVEIRA UZINSKI	22232753	16/08/1994	50,000	0,000	0,000	50,000
28º	0499230	JOÃO CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	141149997	29/01/2004	50,000	0,000	0,000	50,000
Qtd. Candidatos		28						





LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo Técnico em Agropecuária

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Objetiva	Títulos	Prática	Nota final
1º	0500183	JAIR JOSÉ DOS SANTOS	3196714	14/12/1988	82,500	0,000	0,000	82,500
2º	0499207	KAUÃ GABRIEL JUSTEN	30747899	12/09/2004	65,000	0,000	0,000	65,000
3º	0500039	ANTONIO CÍCERO DA SILVA NASCIMENTO	2622123	02/10/1987	62,500	0,000	0,000	62,500
4º	0501023	JERFSON PROFETA SANTOS	01396776150	03/04/1985	57,500	0,000	0,000	57,500

Qtd. Candidatos: 4





LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo Técnico em Enfermagem

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	RG	Nasc.	Objetiva	Titulos	Prática	Nota final
1º	0499294	ELISETE MARIA SKALSKI	16926258	07/06/1988	65,000	0,000	0,000	65,000
2º	0498109	MARILZA LEITE ROSA	19847599	21/04/1989	65,000	0,000	0,000	65,000
3º	0501061	GIZELLI APARECIDA DA SILVA VIDAL	108812281	12/11/1985	57,500	0,000	0,000	57,500
4º	0499496	MARIA AUGUSTA BROIO	1015708	09/02/1988	57,500	0,000	0,000	57,500
5º	0499086	JESSICA RAIANE LIMA DE MELO	21519510	22/09/1997	57,500	0,000	0,000	57,500
6º	0500562	ANDREIA CARLA ALVES MACHADO	726548	22/06/1982	55,000	0,000	0,000	55,000
7º	0498920	ARICELMO VITAL DA SILVA	7434015	22/10/1987	55,000	0,000	0,000	55,000
10º	0501176	RAFAELA MARQUES DE JESUS	111233004	13/05/1989	55,000	0,000	0,000	55,000
11º	0499119	WALMIR MUNSI	587877 SSPMS	19/03/1973	52,500	0,000	0,000	52,500
12º	0500268	MARILZA DE OLIVEIRA MORAES	10263527	18/08/1977	50,000	0,000	0,000	50,000
13º	0499051	MIRIAN DOS SANTOS BORTOLUSSO	33769699	18/09/1983	50,000	0,000	0,000	50,000
14º	0499257	ANDRESSA MEDEIROS SILVA SANTOS	22673806	02/05/1990	50,000	0,000	0,000	50,000

Qtd. Candidatos: 14



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

DOC ITEM XXIV





Receita Federal

Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

CNPJ	07.209.245/0001-72	Razão Social	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE		
Período Apuração	31/01/2024	Data de Vencimento	23/02/2024	Número do Documento	10100107869029924

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Descrição	Principal	Multa	Juros	Total
3703	PASEP - PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO	54.592,17	-	-	54.592,17
Totais		54.592,17	0,00	0,00	54.592,17

Banco	BANCO DO BRASIL S A	Data de Arrecadação	22/02/2024
Agência	Estabelecimento	Valor Reservado/Restituído	Referência
	6940	0,00	

Comprovante emitido às 09:57:01 de 31/12/2024 (horário de Brasília), sob o código de controle cfa5.0c66.2278.38c9.0a06.0da7.4d2f.498f

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.





Receita Federal

Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

CNPJ	07.209.245/0001-72	Razão Social	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE		
Período Apuração	29/02/2024	Data de Vencimento	25/03/2024	Número do Documento	07012408512071565

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Descrição	Principal	Multa	Juros	Total
3703	PASEP - PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO	50.430,79	-	-	50.430,79
	01 - PIS/PASEP - PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO				
Totais		50.430,79	0,00	0,00	50.430,79

Banco	001 - BANCO DO BRASIL S A		Data de Arrecadação	25/03/2024			
Agência	5980	Estabelecimento	6940	Valor Reservado/Restituído	0,00	Referência	

Comprovante emitido às 09:57:01 de 31/12/2024 (horário de Brasília), sob o código de controle 2d6b.e090.d429.5ac6.308e.ec10.9590.4771

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.



Receita Federal

Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

CNPJ	07.209.245/0001-72	Razão Social	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE		
Período Apuração	31/03/2024	Data de Vencimento	25/04/2024	Número do Documento	10100107931047347

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Descrição	Principal	Multa	Juros	Total
3703	PASEP - PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO	55.399,74	-	-	55.399,74
Totais		55.399,74	0,00	0,00	55.399,74

Banco	BANCO DO BRASIL S A	Data de Arrecadação	25/04/2024
Agência	Estabelecimento	Valor Reservado/Resíduo	Referência
	6940	0,00	

Comprovante emitido às 09:57:01 de 31/12/2024 (horário de Brasília), sob o código de controle
7ecf.4298.92f6.4f50.9d49.3d5c.1797.332a

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.



Receita Federal

Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

CNPJ	07.209.245/0001-72	Razão Social	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE		
Período Apuração	30/04/2024	Data de Vencimento	24/05/2024	Número do Documento	10100107958039403

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Descrição	Principal	Multa	Juros	Total
3703	PASEP - PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO	56.657,07	-	-	56.657,07
Totais		56.657,07	0,00	0,00	56.657,07

Banco	BANCO DO BRASIL S A	Data de Arrecadação	24/05/2024
Agência	Estabelecimento	Valor Reservado/Restituído	Referência
	6940	0,00	

Comprovante emitido às 09:57:01 de 31/12/2024 (horário de Brasília), sob o código de controle ed5d.5a0a.7939.ec6f.817b.1f28.d563.2669

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.





Receita Federal

Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

CNPJ	07.209.245/0001-72	Razão Social	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE
Período Apuração	31/05/2024	Data de Vencimento	25/06/2024
		Número do Documento	07012417774203115

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Descrição	Principal	Multa	Juros	Total
3703	PASEP - PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO	66.460,03	-	-	66.460,03
	01 - PIS/PASEP - PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO				
Totais		66.460,03	0,00	0,00	66.460,03

Banco	001 - BANCO DO BRASIL S A	Data de Arrecadação	25/06/2024
Agência	5980	Estabelecimento	6940
Valor Reservado do Estabelecimento		0,00	Referência

Comprovante emitido às 09:57:01 de 31/12/2024 (horário de Brasília), sob o código de controle 9a59.7ba9.7d79.fa8c.6757.0c1c.3526.2b7b

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sitio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.



Receita Federal

Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

CNPJ	07.209.245/0001-72	Razão Social	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE
Período Apuração	30/06/2024	Data de Vencimento	25/07/2024
		Número do Documento	07012420732670033

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Descrição	Principal	Multa	Juros	Total
3703	PASEP - PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO	68.571,91	-	-	68.571,91
	01 - PIS/PASEP - PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO				
Totais		68.571,91	0,00	0,00	68.571,91

Banco	001 - BANCO DO BRASIL S A	Data de Arrecadação	25/07/2024
Agência	5980	Estabelecimento	6940
Valor Reservado/Resíduo		0,00	Referência

Comprovante emitido às 09:57:01 de 31/12/2024 (horário de Brasília), sob o código de controle 319a.daa3.51e0.f470.d475.2e68.94d3.ed3e

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.

650
21



Receita Federal

Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

CNPJ	07.209.245/0001-72	Razão Social	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE
Período Apuração	31/07/2024	Data de Vencimento	23/08/2024
		Número do Documento	07012423668562489

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Descrição	Principal	Multa	Juros	Total
3703	PASEP - PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO	76.883,52	-	-	76.883,52
	01 - PIS/PASEP - PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO				
Totais		76.883,52	0,00	0,00	76.883,52

Banco	001 - BANCO DO BRASIL S A	Data de Arrecadação	23/08/2024
Agência	5980	Estabelecimento	6940
		Valor Reservado/Resolvido	0,00
		Referência	

Comprovante emitido às 09:57:01 de 31/12/2024 (horário de Brasília), sob o código de controle 7d57.ccd5.7d63.8385.ccce.f66b.0ec8.50fa

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.

1/1 654



Receita Federal

Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

CNPJ	07.209.245/0001-72	Razão Social	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE		
Período Apuração	31/08/2024	Data de Vencimento	25/09/2024	Número do Documento	07012425329189170

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Descrição	Principal	Multa	Juros	Total
3703	PASEP - PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO	59.687,10	-	-	59.687,10
	01 - PIS/PASEP - PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO				
Totais		59.687,10	0,00	0,00	59.687,10

Banco	001 - BANCO DO BRASIL S A	Data de Arrecadação	09/09/2024				
Agência	5980	Estabelecimento	6940	Valor Reservado/Restituído	0,00	Referência	

Comprovante emitido às 09:57:01 de 31/12/2024 (horário de Brasília), sob o código de controle 87fd.448b.4740.3c12.a41a.f4de.a393.7977

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no site da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.





Receita Federal

Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

CNPJ	07.209.245/0001-72	Razão Social	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE		
Período Apuração	30/09/2024	Data de Vencimento	25/10/2024	Número do Documento	07012429993331074

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Descrição	Principal	Multa	Juros	Total
3703	PASEP - PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO	53.989,39	-	-	53.989,39
	01 - PIS/PASEP - PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO				
Totais		53.989,39	0,00	0,00	53.989,39

Banco	001 - BANCO DO BRASIL S A	Data de Arrecadação	25/10/2024				
Agência	5980	Estabelecimento	6940	Valor Reservado/Resgatado	0,00	Referência	

Comprovante emitido às 09:57:01 de 31/12/2024 (horário de Brasília), sob o código de controle 1db3.37d7.863c.6357.76cf.9eb4.e3c7.be0c

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.





Receita Federal

Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

CNPJ	07.209.245/0001-72	Razão Social	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE		
Período Apuração	31/10/2024	Data de Vencimento	25/11/2024	Número do Documento	07012432788793240

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Descrição	Principal	Multa	Juros	Total
3703	PASEP - PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO	72.634,69	-	-	72.634,69
	01 - PIS/PASEP - PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO				
Totais		72.634,69	0,00	0,00	72.634,69

Banco	001 - BANCO DO BRASIL S A	Data de Arrecadação	22/11/2024				
Agência	5980	Estabelecimento	6940	Valor Reservado/Resíduo	0,00	Referência	

Comprovante emitido às 09:57:01 de 31/12/2024 (horário de Brasília), sob o código de controle 6eaa.4caf.09e1.60d5.02d5.1dbe.c2ed.a0df

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no site da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.

654
22



Receita Federal

Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

CNPJ:	07.209.245/0001-72	Razão Social:	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE		
Período Apuração:	30/11/2024	Data de Vencimento:	24/12/2024	Número do Documento:	07012435102319211

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Descrição	Principal	Multa	Juros	Total
3703	PASEP - PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO	61.639,27	-	-	61.639,27
	01 - PIS/PASEP - PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO				
Totais		61.639,27	0,00	0,00	61.639,27

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S A	Data de Arrecadação:	18/12/2024				
Agência:	5980	Estabelecimento:	6940	Valor Reservado/Restituído:	0,00	Referência:	

Comprovante emitido às 09:57:01 de 31/12/2024 (horário de Brasília), sob o código de controle d2ee.459d.7e57.a1cc.ea25.0b4a.1b1f.5566

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.

Período Apuração Inicial: 01/01/2024 - 31
Período Apuração Final: 30/11/2024 - 31
Data Transmissão Inicial: 01/01/2024 - 31
Data Transmissão Final: 30/11/2024 - 31
Categoria Declaração: 5 selecionados

[Exibir Condições Adicionais](#)[Pesquisar](#)[\(GuiaPagamento/Download/VariasPdfGuiaPagamento.aspx\)](#)

Relação de Declarações

Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	Situação
03/2024	15/04/2024 22:34:01	Gerai	eSocial, REINF CP, REINF RET	Retificadora	Ativa
03/2024	09/04/2024 10:21:46	Gerai	eSocial, REINF CP	Retificadora	Retificada
03/2024	08/04/2024 17:01:41	Gerai	eSocial, REINF CP	Retificadora	Retificada
03/2024	05/04/2024 08:32:55	Gerai	eSocial	Original	Retificada
02/2024	15/03/2024 21:58:57	Gerai	eSocial, REINF CP, REINF RET	Retificadora	Ativa
02/2024	15/03/2024 15:34:05	Gerai	eSocial, REINF CP	Retificadora	Retificada
02/2024	06/03/2024 14:26:52	Gerai	eSocial	Original	Retificada
01/2024	30/02/2024 11:01:03	Gerai	eSocial, REINF CP, REINF RET	Retificadora	Ativa
01/2024	15/02/2024 20:59:17	Gerai	eSocial, REINF CP, REINF RET	Retificadora	Retificada
01/2024	13/02/2024 17:26:26	Gerai	eSocial	Original	Retificada

123



Versão APP: 2.0.0.812

Filtros

Sou Procurador e desejo visualizar as declarações de meus outorgantes

Período Apuração Inicial

01/01/2024

de

Período Apuração Final

30/11/2024

de

Data Transmissão Inicial

01/01/2024

de

Data Transmissão Final

30/11/2024

de

Categoria Declaração

5 selecionados

Exibir Condições Adicionais

Pesquisar

(GuiaPagamento/DownloadVariesPdfGuiaPagamento.aspx) Relação de Declarações

Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	Situação
06/2024	15/07/2024 17:40:33	Gerai	eSocial, REINF CP	Retificadora	Retificada
06/2024	10/07/2024 12:43:36	Gerai	eSocial, REINF CP	Retificadora	Retificada
06/2024	04/07/2024 15:32:53	Gerai	eSocial	Original	Retificada
05/2024	18/06/2024 18:11:28	Gerai	eSocial, REINF CP, REINF RET	Retificadora	Ativa
05/2024	14/06/2024 20:45:43	Gerai	eSocial, REINF CP, REINF RET	Retificadora	Retificada
05/2024	14/06/2024 18:11:54	Gerai	eSocial, REINF CP	Retificadora	Retificada
05/2024	10/06/2024 09:42:28	Gerai	eSocial, REINF CP	Retificadora	Retificada



Pesquisar

(GuiaPagamento/DownloadVariesPdfGuiaPagamento.aspx) **Relação de Declarações**

Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	Situação
10/2024	14/11/2024 12:42:41	Geral	eSocial, REINF CP, REINF RET	Retificadora	Ativa
10/2024	08/11/2024 08:55:10	Geral	eSocial	Original	Retificada
09/2024	15/10/2024 15:23:32	Geral	eSocial, REINF CP, REINF RET	Retificadora	Ativa
09/2024	01/10/2024 08:53:59	Geral	eSocial	Original	Retificada
08/2024	13/09/2024 16:11:45	Geral	eSocial, REINF CP, REINF RET	Retificadora	Ativa
08/2024	04/09/2024 15:13:01	Geral	eSocial	Original	Retificada
07/2024	11/09/2024 15:27:21	Geral	eSocial, REINF CP, REINF RET	Retificadora	Ativa
07/2024	02/09/2024 11:08:02	Geral	eSocial, REINF CP, REINF RET	Retificadora	Retificada
07/2024	19/08/2024 11:23:33	Geral	eSocial, REINF CP, REINF RET	Retificadora	Retificada
07/2024	15/08/2024 16:52:03	Geral	eSocial, REINF CP, REINF RET	Retificadora	Retificada
07/2024	05/08/2024 10:56:56	Geral	eSocial, REINF CP	Retificadora	Retificada
07/2024	10/07/2024 12:44:03	Geral	REINF CP	Original	Retificada
06/2024	13/07/2024 17:46:36	Geral	eSocial, REINF CP, REINF RET	Retificadora	Ativa

123



Versão APP: 2.0.0.0.1a

Relatório de Declarações

Declarações de Imposto de Renda

Filtros

☐ Sou Procurador e desejo visualizar as declarações de meus outorgantes.

Período Apuração Inicial

Período Apuração Final

01/12/2024

31/12/2024

Data Transmissão Inicial

Data Transmissão Final

01/12/2024

31/12/2024

Categoria Declaração

0 selecionados

☐ Exibir Condições Adicionais

Pesquisar

(GuiaPagamento/DownloadVariaPdGuiaPagamento.aspx)

Relação de Declarações

Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	Situação
2024	06/12/2024 08:50:36	13º Salário	eSocial	Retificadora	Ativa
2024	04/12/2024 15:06:51	13º Salário	eSocial	Original	Retificada
12/2024	30/12/2024 15:23:07	Geral	eSocial, REINF CP	Retificadora	Ativa
12/2024	26/12/2024 11:07:13	Geral	eSocial, REINF CP	Retificadora	Retificada
12/2024	19/12/2024 10:52:18	Geral	eSocial, REINF CP	Retificadora	Retificada
12/2024	19/12/2024 08:36:40	Geral	eSocial, REINF CP	Retificadora	Retificada
12/2024	13/12/2024 11:26:55	Geral	eSocial, REINF CP	Original	Retificada



Identificação do declarante

CNPJ: 07.209.245/0001-72

Nome empresarial: PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE

Extrato da declaração

Beneficiários PF	377
Beneficiários PJ	72

Valores

Rendimentos tributáveis	R\$	30.059.061,63
Previdência oficial	R\$	1.235.747,06
Previdência privada	R\$	0,00
Fundo de aposentadoria programada individual – FAPI	R\$	0,00
Previdência complementar do servidor público – Funpresp	R\$	0,00
Dependentes	R\$	363.254,44
Pensão alimentícia	R\$	16.231,29
Imposto retido	R\$	1.004.462,09
Rendimentos isentos e não tributáveis	R\$	480.084,98

Compensação do imposto por decisão judicial

Ano-calendário	R\$	0,00
Anos anteriores	R\$	0,00

Tributação com exigibilidade suspensa

Rendimentos tributáveis	R\$	0,00
Previdência oficial	R\$	0,00
Previdência privada	R\$	0,00
Fundo de aposentadoria programada individual – FAPI	R\$	0,00
Previdência complementar do servidor público – Funpresp	R\$	0,00
Dependentes	R\$	0,00
Pensão alimentícia	R\$	0,00
IRRF	R\$	0,00
Depósito judicial	R\$	0,00

Rendimento recebido acumuladamente

Rendimentos tributáveis	R\$	0,00
Previdência oficial	R\$	0,00
Pensão alimentícia	R\$	0,00
Despesas com ação judicial	R\$	0,00
Imposto retido	R\$	0,00
Rendimentos isentos e não tributáveis	R\$	0,00

Dados da pessoa responsável pelo preenchimento da declaração

Nome: REJANE GRABOVSKI

CPF: 007.994.451-50

DDD: (66)

Telefone: 99971-2737

Ramal: 210000

Fax: 3588-2000

Correio eletrônico: RECURSOSHUMANO@IPIRANGADONORTE.MT.GOV.BR

Declaração recebida via internet
pelo agente receptor SERPRO
em 23/02/2021 às 10:07:07
1244653074



Identificação do declarante

CNPJ: 07.209.245/0001-72

Nome empresarial: PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE

O NÚMERO DO RECIBO desta declaração apresentada em 23/02/2021 às 10:07:07 é:

39.28.86.27.29-46

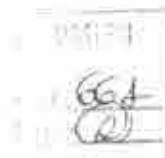
Essa declaração foi assinada com certificado digital do NI 07209245000172

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é necessário para:

- reificar esta declaração;
- realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na internet, tais como:
 - Dirl – Extrato do processamento;
 - informação da situação do processamento;
 - incidência no batimento Dirl x Dirl;
 - incidência no batimento DIRPF x Dirl.

Atenção:

Esta declaração será processada posteriormente, estando sujeita à rejeição.
A partir de 02/03/2021, consulte o resultado do processamento, acessando a
página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (receita.economia.gov.br).



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DECLARAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - Dirf 2022
RECIBO DE ENTREGA

Identificação do declarante

CNPJ: 07.209.245/0001-72

Nome empresarial: PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE

Extrato da declaração

404

95

Beneficiários PF

Beneficiários PJ

Valores

	R\$	29.589.555,05
Rendimentos tributáveis	R\$	1.553.567,23
Previdência oficial	R\$	0,00
Previdência privada	R\$	0,00
Fundo de aposentadoria programada individual - FAPI	R\$	0,00
Previdência complementar do servidor público - Funpresp	R\$	338.038,97
Dependentes	R\$	12.072,42
Pensão alimentícia	R\$	1.118.425,99
Imposto retido	R\$	687.675,95
Rendimentos isentos e não tributáveis		
Compensação do imposto por decisão judicial	R\$	0,00
Ano-calendário	R\$	0,00
Anos anteriores		
Tributação com exigibilidade suspensa	R\$	0,00
Rendimentos tributáveis	R\$	0,00
Previdência oficial	R\$	0,00
Previdência privada	R\$	0,00
Fundo de aposentadoria programada individual - FAPI	R\$	0,00
Previdência complementar do servidor público - Funpresp	R\$	0,00
Dependentes	R\$	0,00
Pensão alimentícia	R\$	0,00
IRRF	R\$	0,00
Depósito judicial		
Rendimento recebido acumuladamente	R\$	0,00
Rendimentos tributáveis	R\$	0,00
Previdência oficial	R\$	0,00
Pensão alimentícia	R\$	0,00
Despesas com ação judicial	R\$	0,00
Imposto retido	R\$	0,00
Rendimentos isentos e não tributáveis		

Dados da pessoa responsável pelo preenchimento da declaração

Nome: REJANE GRABOVSKI

CPF: 007.994.451-50

DDD: (66)

Telefone: 9997-1273

Ramal: 210000

Fax: 3588-2000

Correio eletrônico: RECURSOSHUMANO@IPIRANGADONORTE.MT.GOV.BR

Declaração recebida via internet
pelo agente receptor SERPRO
em 16/02/2022 às 11:27:16
0180220811

Identificação do declarante

CNPJ: 07.209.245/0001-72

Nome empresarial: PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE

O NÚMERO DO RECIBO desta declaração apresentada em 16/02/2022 às 11:27:16 é:

39.52.36.96.16-50

Essa declaração foi assinada com certificado digital do NI 07209245000172

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é necessário para:

- retificar esta declaração;
- realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na internet, tais como:
 - Dirf – Extrato do processamento;
 - informação da situação do processamento;
 - incidência no batimento Dirf x Darf;
 - incidência no batimento DIRPF x Dirf.

Atenção:

Esta declaração será processada posteriormente, estando sujeita à rejeição.
A partir de 23/02/2022, consulte o resultado do processamento, acessando a
página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (receita.economia.gov.br).

Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - Dirf

Extrato de Processamento

2023



CNPJ: 07.209.245/0001-72

Nome Empresarial declarado: PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE

Declaração: Dirf

Ano-Calendário: 2022

DECLARAÇÃO ACEITA

Tipo: Retificadora

Entrega: 14/11/2023 08:45h

Gerada: PGD

Situação em: 27/11/2023

Quantidade de Beneficiários

Pessoa Física = 518

Pessoa Jurídica = 174

Valores totalizados da declaração

01. Rendimentos Tributáveis	R\$	46.811.298,15
02. Deduções	R\$	2.353.564,78
02.1 Previdência oficial	R\$	1.938.210,57
02.2 Previdência complementar	R\$	0,00
02.2.1 Previdência privada	R\$	0,00
02.2.2 FAPI	R\$	0,00
02.2.3 FUNPRESP	R\$	0,00
02.2.3.1 Ente público patrocinador	R\$	0,00
02.3 Dependentes	R\$	398.707,77
02.4 Pensão alimentícia	R\$	16.646,44
03. Imposto Retido	R\$	1.797.626,05
04. Rendimentos Isentos	R\$	910.000,05
05. Despesas com ação judicial	R\$	0,00

Compensação do Imposto por Decisão Judicial

06. Ano-Calendário	R\$	0,00
07. Anos Anteriores	R\$	0,00

Tributação com Exigibilidade Suspensa

08. Rendimentos Tributáveis	R\$	0,00
09. Deduções	R\$	0,00
09.1 Previdência oficial	R\$	0,00
09.2 Previdência complementar	R\$	0,00
09.2.1 Previdência privada	R\$	0,00
09.2.2 FAPI	R\$	0,00
09.2.3 FUNPRESP	R\$	0,00
09.2.3.1 Ente público patrocinador	R\$	0,00
09.3 Dependentes	R\$	0,00
09.4 Pensão alimentícia	R\$	0,00
10. IRRF	R\$	0,00
11. Depósito Judicial	R\$	0,00

Rendimentos de residentes ou domiciliados no exterior

12. Rendimentos pagos	R\$	0,00
13. Imposto Retido	R\$	0,00

Informações Adicionais

Atenção: Apesar de sua Dirf ter sido aceita, foram identificadas as seguintes ocorrências informativas. A solução dos problemas apontados evitará transtornos futuros para o declarante e para os beneficiários.

Beneficiário(s) pessoa física com nome divergente do cadastro da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil: 4

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/dirf/declarantes/dirfc200/DirfC200_impressao.asp

Identificação do declarante		
CNPJ: 07.209.245/0001-72		
Nome empresarial: PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE		
Extrato da declaração		
Beneficiários PF		386
Beneficiários PJ		160
Valores		
Rendimentos tributáveis	R\$	55.256.766,83
Previdência oficial	R\$	2.063.540,24
Previdência privada	R\$	0,00
Fundo de aposentadoria programada individual – FAPI	R\$	0,00
Previdência complementar do servidor público – Funpresp	R\$	0,00
Dependentes	R\$	439.659,21
Pensão alimentícia	R\$	17.824,72
Desconto simplificado mensal	R\$	0,00
Imposto retido	R\$	2.020.276,25
Rendimentos isentos e não tributáveis	R\$	1.074.446,93
Compensação do imposto por decisão judicial		
Ano-calendário	R\$	0,00
Anos anteriores	R\$	0,00
Tributação com exigibilidade suspensa		
Rendimentos tributáveis	R\$	0,00
Previdência oficial	R\$	0,00
Previdência privada	R\$	0,00
Fundo de aposentadoria programada individual – FAPI	R\$	0,00
Previdência complementar do servidor público – Funpresp	R\$	0,00
Dependentes	R\$	0,00
Pensão alimentícia	R\$	0,00
Desconto simplificado mensal	R\$	0,00
IRRF	R\$	0,00
Depósito judicial	R\$	0,00
Rendimento recebido acumuladamente		
Rendimentos tributáveis	R\$	0,00
Previdência oficial	R\$	0,00
Pensão alimentícia	R\$	0,00
Despesas com ação judicial	R\$	0,00
Imposto retido	R\$	0,00
Rendimentos isentos e não tributáveis	R\$	0,00
Dados da pessoa responsável pelo preenchimento da declaração		
Nome: REJANE GRABOVSKI		
CPF: 007.994.451-50	DDD: (66)	Telefone: 99971-2737
		Ramal: 210000
		Fax: 3588-2000
Correio eletrônico: RECURSOSHUMANO@IPIRANGADONORTE.MT.GOV.BR		

Declaração recebida via internet
pelo agente receptor SERPRO
em 28/02/2024 às 15:11:49
0424237858



Identificação do declarante

CNPJ: 07.209.245/0001-72

Nome empresarial: PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE

O NÚMERO DO RECIBO desta declaração apresentada em 28/02/2024 às 15:11:49 é:

35.87.21.41.69-63

Essa declaração foi assinada com certificado digital do NI 07209245000172.

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é necessário para:

- retificar esta declaração;
- realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na internet, tais como:
 - Dirf – Extrato do processamento;
 - informação da situação do processamento;
 - incidência no batimento Dirf x Darf;
 - incidência no batimento DIRPF x Dirf.

Atenção:

Esta declaração será processada posteriormente, estando sujeita à rejeição.

A partir de 06/03/2024, consulte o resultado do processamento, acessando a página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (www.gov.br/receitafederal/pt-br).



MINISTÉRIO DA FAZENDA	
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb	
CNPJ/CPF	07.209.245/0001-72
Nome	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE
Período de apuração	11/2024
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	29314066706 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 37.258,44	R\$ 35.234,63
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 37.793,42	R\$ 37.793,42
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 75.051,86	R\$ 73.028,05

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irrevogável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:

- 1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
- 3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	ORLEI JOSE GRASSELLI
CPF	394.062.100-53
Telefone	-

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	06/12/2024 11:36:46
Nº do recibo de entrega	0000050000287506422
DCTFWeb transmitida com assinatura de certificado digital por	07.209.245/0001-72



MINISTERIO DA FAZENDA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

CNPJ/CPF 07.209.245/0001-72

Nome MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE

Período de apuração 2024

Declaração Retificadora Sim

Identificação da apuração de débitos 29356834884 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 23.308,87	R\$ 22.737,61
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 23.600,67	R\$ 23.600,67
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 46.909,54	R\$ 46.338,34

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:

1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);

3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenham ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome ORLEI JOSE GRASSELLI

CPF 394.062.100-53

Telefone -

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 06/12/2024 08:50:36

Nº do recibo de entrega 0000050000287315209

DCTFWeb transmitida com assinatura de certificado digital por 07.209.245/0001-72



MINISTERIO DA FAZENDA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

CNPJ/CPF 07.209.245/0001-72

Nome MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE

Período de apuração 12/2024

Declaração Retificadora Sim

Identificação da apuração de débitos 94340181 / Reinf CP
29755858255 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 39.713,03	R\$ 38.213,14
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 72.130,26	R\$ 72.130,26
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 111.843,29	R\$ 110.343,40

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irrevogável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:

- Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
- encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenham ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome ORLEI JOSE GRASSELLI

CPF 394.062.100-53

Telefone -

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 19/12/2024 08:36:40

Nº do recibo de entrega 0000050000295196286

DCTFWeb transmitida com assinatura de certificado digital por 07.209.245/0001-72



Ministério da Educação

Fundo Nacional de Desenvolvimento
da Educação

Diretoria de Gestão de Fundos e
Benefícios



RECIBO DE TRANSMISSÃO

Identificação:

Unidade Federada: Mato Grosso
Município: 510452 - Ipiranga do Norte
Período: 2024 1º Bimestre
CNPJ: 07.209.245/0001-72
Número do recibo: 359874-0

Resultado da apuração dos percentuais mínimos de aplicação de recursos de impostos e transferências e do Fundeb em ações de MDE

Indicadores constitucionais	Percentual Exigido	Percentual Apurado Siope	Situação de Cumprimento (Sim/Não/NA)
Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE (mínimo de 25% para estados, DF e municípios)	25%	0%	NA
Percentual de aplicação do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação (mínimo de 70%) - Inciso XXII, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33 de 30-08-2023	70%	0%	NA
Percentual de aplicação em Despesas de Capital - VAAT - FUNDEB (Mínimo de 15%) - Inciso XXIII, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33 de 30-08-2023	15%	0%	NA
Percentual de aplicação em Despesas na Educação Infantil - VAAT - FUNDEB (Proporção 50% do VAAT Total) - Correspondente ao indicador 1.7 - Inciso XXIV, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33 de 30-08-2023	0%	0%	NA

(NA = Não se aplica)

Formulário SIOPE 2024 1º Bimestre entregue com sucesso em 05/04/2024 às 16:34:42.

Informações:

Para validar a autenticidade deste recibo, entrar no site www.fnde.gov.br e acessar a opção "Validar Recibo de Transmissão" no link do SIOPE.

Código de Validação: 2BC860.8B1006.9B1C74.FC462C.



RECIBO DE TRANSMISSÃO

Identificação:
Unidade Federada: Mato Grosso
Município: 510452 - Ipiranga do Norte
Período: 2024 2º Bimestre
CNPJ: 07.209.245/0001-72
Número do recibo: 364886-9

Resultado da apuração dos percentuais mínimos de aplicação de recursos de impostos e transferências e do Fundeb em ações de MDE

Indicadores constitucionais	Percentual Exigido	Percentual Apurado Siope	Situação de Cumprimento (Sim/Não/NA)
Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE (mínimo de 25% para estados, DF e municípios)	25%	25,93%	Sim
Percentual de aplicação do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação (mínimo de 70%) - Inciso XXII, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33 de30-08-2023	70%	91,15%	Sim
Percentual de aplicação em Despesas de Capital - VAAT - FUNDEB (Mínimo de 15%) - Inciso XXIII, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33 de30-08-2023	15%	0%	NA
Percentual de aplicação em Despesas na Educação Infantil - VAAT - FUNDEB (Proporção 50% do VAAT Total) - Correspondente ao indicador 1.7 - Inciso XXIV, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33 de30-08-2023	0%	0%	NA

(NA = Não se aplica)

Formulário SIOPE 2024 2º Bimestre entregue com sucesso em 04/06/2024 às 10:06:25.

Informações:

Para validar a autenticidade deste recibo, entrar no site www.fn-de.gov.br e acessar a opção "Validar Recibo de Transmissão" no link do SIOPE.

Código de Validação: 265816.8B1006.901274.FC4412.



RECIBO DE TRANSMISSÃO

Identificação:

Unidade Federada: Mato Grosso
Município: 510452 - Ipiranga do Norte
Período: 2024 3º Bimestre
CNPJ: 07.209.245/0001-72
Número do recibo: 371999-2

Resultado da apuração dos percentuais mínimos de aplicação de recursos de impostos e transferências e do Fundeb em ações de MDE

Indicadores constitucionais	Percentual Exigido	Percentual Apurado Siope	Situação de Cumprimento (Sim/Não/NA)
Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE (mínimo de 25% para estados, DF e municípios)	25%	24,42%	Não
Percentual de aplicação do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação (mínimo de 70%) - Inciso XXII, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33 de30-08-2023	70%	100,59	Sim
Percentual de aplicação em Despesas de Capital - VAAT - FUNDEB (Mínimo de 15%) - Inciso XXIII, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33 de30-08-2023	15%	0%	NA
Percentual de aplicação em Despesas na Educação Infantil - VAAT - FUNDEB (Proporção 50% do VAAT Total) - Correspondente ao indicador 1.7 - Inciso XXIV, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33 de30-08-2023	0%	0%	NA

(NA = Não se aplica)

Formulário SIOPE 2024 3º Bimestre entregue com sucesso em 31/07/2024 às 16:12:38.

Informações:

Para validar a autenticidade deste recibo, entrar no site www.fnde.gov.br e acessar a opção "Validar Recibo de Transmissão" no link do SIOPE.

Código de Validação: 2143C7.8B1006.AF1D74.FC46C6.



Ministério da EducaçãoFundo Nacional de Desenvolvimento
da EducaçãoDiretoria de Gestão de Fundos e
Benefícios**SISTEMA DE INFORMAÇÕES
SOBRE ORÇAMENTOS
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO****RECIBO DE TRANSMISSÃO**Identificação:

Unidade Federada: Mato Grosso
Município: 510452 - Ipiranga do Norte
Período: 2024 4º Bimestre
CNPJ: 07.209.245/0001-72
Número do recibo: 380112-2

Resultado da apuração dos percentuais mínimos de aplicação de recursos de impostos e transferências e do Fundeb em ações de MDE

Indicadores constitucionais	Percentual Exigido	Percentual Apurado Siope	Situação de Cumprimento (Sim/Não/NA)
Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE (mínimo de 25% para estados, DF e municípios)	25%	25,57%	Sim
Percentual de aplicação do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação (mínimo de 70%) - Inciso XXII, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33 de30-08-2023	70%	107,17	Sim
Percentual de aplicação em Despesas de Capital - VAAT - FUNDEB (Mínimo de 15%) - Inciso XXIII, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33 de30-08-2023	15%	0%	NA
Percentual de aplicação em Despesas na Educação Infantil - VAAT - FUNDEB (Proporção 50% do VAAT Total) - Correspondente ao indicador 1.7 - Inciso XXIV, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33 de30-08-2023	0%	0%	NA

(NA = Não se aplica)

Formulário SIOPE 2024 4º Bimestre entregue com sucesso em 29/10/2024 às 16:39:57.

Informações:Para validar a autenticidade deste recibo, entrar no site www.fnade.gov.br e acessar a opção "Validar Recibo de Transmissão" no link do SIOPE.**Código de Validação:** 2C9B4A.8B1006.F7C074.FC4623.

RECIBO DE TRANSMISSÃO

Identificação:
Unidade Federada: Mato Grosso
Município: 510452 - Ipiranga do Norte
Período: 2024 5º Bimestre
CNPJ: 07.209.245/0001-72
Número do recibo: 383948-9

Resultado da apuração dos percentuais mínimos de aplicação de recursos de impostos e transferências e do Fundeb em ações de MDE

Indicadores constitucionais	Percentual Exigido	Percentual Apurado Siope	Situação de Cumprimento (Sim/Não/NA)
Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE (mínimo de 25% para estados, DF e municípios)	25%	28,57%	Sim
Percentual de aplicação do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação (mínimo de 70%) - Inciso XXII, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33 de30-08-2023	70%	99,06%	Sim
Percentual de aplicação em Despesas de Capital - VAAT - FUNDEB (Mínimo de 15%) - Inciso XXIII, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33 de30-08-2023	15%	0%	NA
Percentual de aplicação em Despesas na Educação Infantil - VAAT - FUNDEB (Proporção 50% do VAAT Total) - Correspondente ao indicador 1.7 - Inciso XXIV, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33 de30-08-2023	0%	0%	NA

(NA = Não se aplica)

Formulário SIOPE 2024 5º Bimestre entregue com sucesso em 05/12/2024 às 11:37:57.

Informações:

Para validar a autenticidade deste recibo, entrar no site www.fnde.gov.br e acessar a opção "Validar Recibo de Transmissão" no link do SIOPE.

Código de Validação: 2CA35C.8B1006.9BC674.FC4F2D.



DETALHE DE ENVIO

Ano / Período: 2024 / 1º Bimestre

Município: 510452-Ipiranga do Norte - MT

Posição em: 31/12/2024 09:49:00

Arquivos Importados e Homologados com sucesso: 1

Data e Hora da versão

28/03/2024 12:13:13

Versão do Cliente

Indicadores do Ente Federado

Indicador	Transmissão
	Única
1.1 Participação da receita de impostos na receita total do Município	9,56 %
1.2 Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	85,38 %
1.3 Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	2,26 %
1.4 Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	99,42 %
1.5 Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	8,80 %
1.6 Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	72,02 %
2.1 Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante	R\$ 341,70
2.2 Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	33,88 %
2.3 Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	0,00 %
2.4 Participação da despesa com serviços de terceiros - pessoas jurídicas na despesa total com Saúde	9,41 %
2.5 Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	0,27 %
2.6 Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	0,00 %
3.1 Participação das transferências para a Saúde em relação a despesa total do Município com saúde	8,32 %
3.2 % da receita própria aplicada em ASPS conforme a LC 141/2012	18,02 %

Observação:

a) Os indicadores 2.1 a 3.1 ao serem demonstrados na Situação de Entrega estão sendo calculados pela segunda fase da despesa, ou seja, empenhada. Esta fase é considerada visando atender as disposições da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e as normas editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, sobre os demonstrativos que deverão compor o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (PT/STN: 560/01, 517/02, 441/03, 471/04, 587/05 e 663/06).

b) O indicador 3.2 (Participação da receita própria aplicada em ASPS) é calculado em conformidade com a LC 141, de 13 de janeiro de 2012.

Pela metodologia adotada o cálculo tradicional do indicador 3.2 tem sido realizado baseado nas seguintes fases da despesa:

De 2000 a 2001 - despesa empenhada.

De 2002 a 2003 - despesa liquidada.

De 2004 a 2012 - despesa empenhada, sendo deduzidos os restos a pagar sem disponibilidade financeira e os restos a pagar com disponibilidade financeira do exercício anterior cancelados no exercício considerado.

A partir de 2013 - despesa liquidada do 1º ao 5º bimestre e despesa empenhada para o 6º bimestre.

675

DETALHE DE ENVIO

Ano / Período: 2024 / 2º Bimestre

Município: 510452-Ipiranga do Norte - MT
Posição em: 31/12/2024 09:33:05

Arquivos Importados e Homologados com sucesso: 1

Data e Hora da versão

18/10/2024 11:06:10

Versão do Cliente

Indicadores do Ente Federado

Indicador	Transmissão
	Única
1.1 Participação da receita de impostos na receita total do Município	10,85 %
1.2 Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	77,44 %
1.3 Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	3,16 %
1.4 Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	82,60 %
1.5 Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	10,36 %
1.6 Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	70,81 %
2.1 Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante	R\$ 850,43
2.2 Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	27,34 %
2.3 Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	0,00 %
2.4 Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	10,16 %
2.5 Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	2,31 %
2.6 Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	0,00 %
3.1 Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	8,66 %
3.2 Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012	22,07 %

Observação:

Os indicadores do SIOPS ao serem demonstrados na Situação de Entrega estão sendo calculados da seguinte forma:

a) 1º ao 5º bimestre (liquidada);

"Despesas Liquidadas, nos cinco primeiros bimestres do exercício".

b) 6º bimestre (empenhada);

"Despesas empenhadas no último bimestre".

Estas fases são consideradas visando atender as disposições da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e as normas editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, sobre os demonstrativos que deverão compor o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (PT/STN. 560/01, 517/02, 441/03, 471/04, 587/05 e 663/06 e no MDF/STN. 7ª Edição Pag. 443, bem como em conformidade com a LC 141/2012).

636

DETALHE DE ENVIO

Ano / Período: 2024 / 3º Bimestre

Município: 510452-Ipiranga do Norte - MT

Posição em: 31/12/2024 09:49:29

Arquivos importados e Homologados com sucesso: 1

Data e Hora da versão:

20/10/2024 12:25:28

Versão do Cliente

Indicadores do Ente Federado

Indicador		Transmissão Única
1.1	Participação da receita de impostos na receita total do Município	13,58 %
1.2	Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	75,02 %
1.3	Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	3,46 %
1.4	Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	74,26 %
1.5	Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	10,18 %
1.6	Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	71,05 %
2.1	Despesa total com Saúde, em R\$heb, sob a responsabilidade do Município, por habitante	R\$ 1.372,12
2.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	24,98 %
2.3	Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	0,00 %
2.4	Participação da despesa com serviços de terceiros - pessoas jurídicas na despesa total com Saúde	9,95 %
2.5	Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	3,48 %
2.6	Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	0,00 %
3.1	Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	9,99 %
3.2	Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC 141/2012	21,92 %

Observação:

a) Os indicadores 2.1 a 3.1 ao serem demonstrados na Situação de Entrega estão sendo calculados pela segunda fase da despesa, ou seja, empenhada. Esta fase é considerada visando atender as disposições da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e as normas editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, sobre os demonstrativos que deverão compor o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (PT/STN: 560/01, 517/02, 441/03, 471/04, 587/05 e 663/06).

b) O indicador 3.2 (Participação da receita própria aplicada em Saúde) é calculado em conformidade com a Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000 e a Resolução do Conselho Nacional de Saúde n.º 322, de 08 de maio de 2003. Pela metodologia adotada pela equipe responsável pelo SIOPS, o cálculo tradicional do indicador 3.2 tem sido realizado baseado nas seguintes fases da despesa:

DETALHE DE ENVIO

Ano / Período: 2024 / 4º Bimestre

Município: 510452-Ipiranga do Norte - MT

Posição em: 31/12/2024 09:49:50

Arquivos importados e Homologados com sucesso: 1

Data e Hora da versão

23/10/2024 12:52:49

Versão do Cliente

Indicadores do Ente Federado

Indicador		Transmissão
		Única
1.1	Participação de receita de impostos na receita total do Município	10,33 %
1.2	Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	74,52 %
1.3	Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total do recursos transferidos para o Município	3,96 %
1.4	Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	50,25 %
1.5	Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	10,56 %
1.6	Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	52,14 %
2.1	Despesa total com Saúde, em R\$hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante	R\$ 1.950,98
2.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	23,49 %
2.3	Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	0,00 %
2.4	Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	9,02 %
2.5	Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	5,11 %
2.6	Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	0,00 %
3.1	Participação das transferências para a Saúde em relação a despesa total do Município com saúde	13,30 %
3.2	Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LQ141/2012	23,15 %

Observação:

a) Os indicadores 2.1 a 3.1 ao serem demonstrados na Situação de Entrega estão sendo calculados pela segunda fase da despesa, ou seja, empenhada. Esta fase é considerada visando atender as disposições da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e as normas editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, sobre os demonstrativos que deverão compor o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (PT/STN: 560/01, 517/02, 441/03, 471/04, 587/05 e 663/06).

b) O indicador 3.2 (Participação da receita própria aplicada em Saúde) é calculado em conformidade com a Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000 e a Resolução do Conselho Nacional de Saúde n.º 322, de 08 de maio de 2003. Pela metodologia adotada pela equipe responsável pelo SIOPS, o cálculo tradicional do indicador 3.2 tem sido realizado baseado nas seguintes fases da despesa:

678
2

DETALHE DE ENVIO

Ano / Período: 2024 / 5º Bimestre

Município: 510452-Ipiranga do Norte - MT

Posição em: 31/12/2024 09:50:15

Arquivos importados e Homologados com sucesso: 1

Data e Hora da versão

05/12/2024 17:56:40

Versão do Cliente

Indicadores do Ente Federado

Indicador	Transmissão	
	Única	
1.1 Participação da receita de impostos na receita total do Município	10,45 %	
1.2 Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	75,84 %	
1.3 Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	3,78 %	
1.4 Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	63,16 %	
1.5 Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	9,70 %	
1.6 Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	55,88 %	
2.1 Despesa total com Saúde, em R\$/hab. sob a responsabilidade do Município, por habitante	R\$ 2.500,98	
2.2 Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	22,87 %	
2.3 Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	0,73 %	
2.4 Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	9,09 %	
2.5 Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	8,96 %	
2.6 Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	0,00 %	
3.1 Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	11,98 %	
3.2 Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC 141/2012	22,80 %	

Observação:

a) Os indicadores 2.1 a 3.1 ao serem demonstrados na Situação de Entrega estão sendo calculados pela segunda fase da despesa, ou seja, empenhada. Esta fase é considerada visando atender as disposições da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e as normas editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, sobre os demonstrativos que deverão compor o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (PT/STN: 560/01, 517/02, 441/03, 471/04, 587/05 e 663/06).

b) O indicador 3.2 (Participação da receita própria aplicada em Saúde) é calculado em conformidade com a Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000 e a Resolução do Conselho Nacional de Saúde n.º 322, de 08 de maio de 2003. Pela metodologia adotada pela equipe responsável pelo SIOPS, o cálculo tradicional do indicador 3.2 tem sido realizado baseado nas seguintes fases da despesa:





Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

DOC ITEM XXV





Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de Transmissão de Mandato em detrimento ao disposto no inciso XXV do art. 5º da Resolução Normativa nº 19/2016 do TCE-MT, que município de Ipiranga do Norte-MT, **não possui, e não há em andamento, autorizadas ou pleiteadas operações de créditos.**

Ipiranga do Norte-MT, 08 de janeiro de 2025.


ORLEI JOSÉ GRASSELLI

**Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024**





Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

DOC ITEM XXVI

682

Esfera: **Municipal**
Exercício: **2024**
Ente: **Ipiranga do Norte**

Instituição	Tipo MSC	Data de Envio	Exercício	Período	Perfil
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT	MSC Agregada	30/12/2024 22:25	2024	Novembro	Titular do Poder Executivo
Câmara de Vereadores de Ipiranga do Norte - MT	MSC Agregada	30/12/2024 22:25	2024	Novembro	Titular do Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT	MSC Agregada	02/12/2024 14:55	2024	Outubro	Titular do Poder Executivo
Câmara de Vereadores de Ipiranga do Norte - MT	MSC Agregada	02/12/2024 14:55	2024	Outubro	Titular do Poder Executivo
Câmara de Vereadores de Ipiranga do Norte - MT	MSC Agregada	31/10/2024 09:25	2024	Setembro	Titular do Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT	MSC Agregada	31/10/2024 09:25	2024	Setembro	Titular do Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT	MSC Agregada	30/09/2024 16:55	2024	Agosto	Titular do Poder Executivo
Câmara de Vereadores de Ipiranga do Norte - MT	MSC Agregada	30/09/2024 16:55	2024	Agosto	Titular do Poder Executivo
Câmara de Vereadores de Ipiranga do Norte - MT	MSC Agregada	30/09/2024 16:54	2024	Julho	Titular do Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT	MSC Agregada	30/09/2024 16:54	2024	Julho	Titular do Poder Executivo
Câmara de Vereadores de Ipiranga do Norte - MT	MSC Agregada	30/08/2024 19:21	2024	Junho	Titular do Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT	MSC Agregada	30/08/2024 19:21	2024	Junho	Titular do Poder Executivo
Câmara de Vereadores de Ipiranga do Norte - MT	MSC Agregada	30/08/2024 19:21	2024	Maio	Titular do Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT	MSC Agregada	30/08/2024 19:21	2024	Maio	Titular do Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT	MSC Agregada	27/05/2024 17:18	2024	Abril	Titular do Poder Executivo
Câmara de Vereadores de Ipiranga do Norte - MT	MSC Agregada	27/05/2024 17:18	2024	Abril	Titular do Poder Executivo
Câmara de Vereadores de Ipiranga do Norte - MT	MSC Agregada	27/05/2024 17:17	2024	Março	Titular do Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT	MSC Agregada	27/05/2024 17:17	2024	Março	Titular do Poder Executivo
Câmara de Vereadores de Ipiranga do Norte - MT	MSC Agregada	07/05/2024 11:48	2024	Fevereiro	Titular do Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT	MSC Agregada	07/05/2024 11:48	2024	Fevereiro	Titular do Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT	MSC Agregada	07/05/2024 11:48	2024	Janeiro	Titular do Poder Executivo
Câmara de Vereadores de Ipiranga do Norte - MT	MSC Agregada	07/05/2024 11:48	2024	Janeiro	Titular do Poder Executivo





Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

DOC ITEM XXVII





Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de Transmissão de Mandato em detrimento ao disposto na alínea b, do Parágrafo 2º do inciso XXVII do art. 5º da Resolução Normativa nº 19/2016 do TCE-MT, que município de Ipiranga do Norte-MT, **não possui processos de tomada de contas especial em curso propostos por concedentes.**

Ipiranga do Norte-MT, 08 de janeiro de 2025.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

**Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024**

665
Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE - MT
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

CONTAS ANUAIS DE GOVERNO – 2024

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV, art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007, arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e a Resolução Normativa TCE/MT nº 033/2012, apresenta-se o PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO da Controladoria Geral do Município - CGM sobre as CONTAS ANUAIS DE GOVERNO, referente ao EXERCÍCIO 2024 do Município de Ipiranga do Norte/MT.

Informa-se que a Unidade de Controle Interno – UCI do Município de Ipiranga do Norte/MT é exercida pela Controladoria Geral do Município - CGM exerce um conjunto de sistemas de controle, de forma integrada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, incluindo a Administração Direta e Indireta (Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e IPIRANGA-PREVI).

Assim sendo, as atividades de controle desenvolvidas por esta Unidade de Controle Interno, no âmbito de suas atribuições, se deram através auditorias que resultaram em manifestações por meio de Relatórios, Check-List, Pareceres e Recomendações ao respectivo Gestor, em conformidade com as obrigações determinadas através das Instruções Normativas e legislações vigentes referentes ao Sistema de Controle Interno de cada subsistema administrativo.

2. DOS RESPONSÁVEIS

As Contas do Poder Executivo, durante o Exercício em epígrafe, estiveram sob o governo do Gestor abaixo:

PREFEITO MUNICIPAL	
NOME:	ORLEI JOSÉ GRASSELLI
PERÍODO:	DE 01 JANEIRO A 31 DEZEMBRO DE 2024
FONE:	(66) 9 9923-6699
E-MAIL:	governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

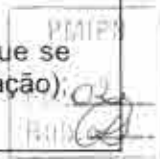
3. DO RESULTADO DA ANÁLISE

3.1 Processo Orçamentário

3.1.1 Plano Plurianual - PPA

Após análise e verificação acerca do Plano Plurianual - PPA, ficou CONSTATADO que:

- a) não houve no exercício alguma irregularidade/inconsistência identificada;
- b) não houve comunicado ao gestor, bem como ao responsável pelo sistema administrativo a que se refere a irregularidade/inconsistência (anexar ao relatório o documento comprobatório da comunicação);



c) houve por parte do gestor adoção de providências para sanar ou extinguir a irregularidade ou inconsistência, e se for o caso abertura de Tomada de Contas Especial (anexar ao relatório o documento comprobatório da ação);

d) há no município procedimentos de controle interno implantados relativos à elaboração do PPA, encaminhamento ao legislativo do projeto e suas alterações;

e) as alterações realizadas no PPA estão de acordo com os preceitos constitucionais estabelecidos para a matéria;

f) houve incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante o processo de elaboração e discussão do plano;

g) foram estabelecidas as diretrizes, os objetivos e as metas para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como as relativas aos programas de duração continuada;

h) as metas foram quantificadas física e financeiramente, ano a ano, para o período de quatro anos;

i) foram estabelecidos indicadores para mensurar os programas.

3.1.2 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO

Após análise e verificação acerca da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, esta Controladoria CONSTATOU que:

a) não houve no exercício alguma irregularidade e/ou inconsistência identificada;

b) não houve comunicado ao gestor, bem como ao responsável pelo sistema administrativo a que se refere a irregularidade e/ou inconsistência (anexar ao relatório o documento comprobatório da comunicação);

c) houve por parte do gestor adoção de providências para sanar/extinguir a irregularidade/inconsistência, e se for o caso abertura de Tomada de Contas Especial (anexar ao relatório o documento comprobatório da ação);

d) houve incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante o processo de elaboração da LDO;

e) a LDO está compatível com o PPA;

f) a LDO contém metas e prioridades da Administração, orientações para elaboração da LOA, alterações da legislação tributária, disposição sobre o equilíbrio entre receitas e despesas, critérios e forma de limitação de empenho, normas relativas ao controle de custos, normas relativas à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos, condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas, forma de utilização e montante da reserva de contingência, disposições acerca da programação financeira e do cronograma de execução mensal, disposições acerca da renúncia de receita, exigências para realização de transferências voluntárias, disposições sobre projetos em andamento e despesas de conservação do patrimônio, para fins de inclusão de novos projetos na LOA;

g) Anexo de Metas Fiscais (exercício corrente e os dois próximos) em valores correntes e constantes relativas a: Receita, Despesa, Resultado Nominal, Resultado Primário, Montante da Dívida Pública, Demonstrativo das Metas Anuais com Memória e metodologia de cálculo, Comparação com as metas dos três exercícios anteriores, Evidência da consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional, Avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano anterior, Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido dos últimos três exercícios, destacando a origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

h) Avaliação da situação financeira e atuarial: Regime próprio de previdência social, Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

i) Anexo de Riscos Fiscais referente a Passivo contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, e Providências a serem tomadas caso os riscos se concretizem.



4. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

Após análise e verificação acerca da Lei Orçamentária Anual - LOA, esta Controladoria CONSTATOU que:

- a) não houve no exercício alguma irregularidade e/ou inconsistência identificada;
- b) não houve comunicado ao gestor, bem como ao responsável pelo sistema administrativo a que se refere a irregularidade e/ou inconsistência (anexar ao relatório o documento comprobatório da comunicação);
- c) houve por parte do gestor adoção de providências para sanar e/ou extinguir a irregularidade e/ou inconsistência, e se for o caso abertura de Tomada de Contas Especial (anexar ao relatório o documento comprobatório da ação);
- d) Houve incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante o processo de elaboração da LOA;
- e) A LOA guarda compatibilidade com o PPA e a LDO;
- f) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos;
- g) A LOA dispõe sobre as matérias definidas na legislação e atende o princípio da exclusividade;
- h) Há na LOA autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados;
- i) Os créditos adicionais suplementares e especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo;
- j) Os créditos adicionais extraordinários foram abertos por decreto do Poder Executivo e comunicados ao Poder Legislativo;
- k) A LOA e os de créditos adicionais somente incluíram novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;
- l) Os créditos adicionais - suplementares ou especiais foram abertos com a indicação dos recursos efetivamente existentes;
- m) Os créditos extraordinários abertos destinaram-se a atender despesas imprevisíveis e urgentes;
- n) A transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro ocorreram com prévia autorização legislativa;
- o) O crédito adicional especial ou extraordinário aberto nos últimos quatro meses do exercício anterior, reaberto no exercício em análise, foi incorporado ao orçamento no limite de seu saldo.

5. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FÍSICA DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Após análise e verificação acerca da Execução Orçamentária e Física dos Programas de Governo, esta Controladoria CONSTATOU que:

- a) não houve no exercício alguma irregularidade e/ou inconsistência identificada;
- b) não houve comunicado ao gestor, bem como ao responsável pelo sistema administrativo a que se refere a irregularidade e/ou inconsistência (anexar ao relatório o documento comprobatório da comunicação);
- c) houve por parte do gestor adoção de providências para sanar e/ou extinguir a irregularidade/inconsistência, e se for o caso abertura de Tomada de Contas Especial
- d) (anexar ao relatório o documento comprobatório da ação);
- e) as metas orçamentárias e físicas dos programas e seus projetos e/ou atividades relacionados aos objetivos estratégicos do PPA, em especial os elencados como prioritários pela Lei de Diretrizes orçamentárias, foram alcançadas.
- f) Informa-se que as tabelas das execuções referentes aos programas de Governo encontram-se devidamente demonstradas.

6. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS

6.1. Despesa de Pessoal

Para o exercício, no que se refere a Despesa de Pessoal, verificamos que o total das despesas consideradas para fins do limite constitucional permaneceu abaixo do limite de 54%, referente ao Poder Executivo, e também observando o limite de 6% referente ao Poder Legislativo, estando abaixo dos limites previsto pela legislação vigente.

Desta forma, após análise e verificação da Despesa de Pessoal, esta Controladoria CONSTATOU que:

- a) os limites previsto pela norma legal foram devidamente observados;
- b) Não houve irregularidade e/ou inconsistência identificada;



- c) não houve comunicado ao gestor, bem como ao responsável pelo sistema administrativo a que se refere a irregularidade inconsistência (anexar ao relatório o documento comprobatório da comunicação);
- d) embora não tenha atingido o limite de alerta quanto aos gastos com folha de pagamento do Poder Executivo, houve por parte do Gestor adoção de medidas visando conter as despesas e manter o equilíbrio financeiro conforme determina as normas legais vigentes.

6.1 Educação

Para o exercício, no que se refere a Educação, verificamos que o total das despesas consideradas para fins do limite constitucional superou o limite mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Quanto ao FUNDEB, o valor apurado também superou o limite mínimo de 70%, conforme prescreve o art. 212 da CF/88.

Assim sendo, após análise e verificação dos gastos com Educação, esta Controladoria CONSTATOU que:

- a) não houve no exercício alguma irregularidade e/ou inconsistência identificada;
- b) não houve comunicado ao gestor, bem como ao responsável pelo sistema administrativo a que se refere a irregularidade e/ou inconsistência (anexar ao relatório o documento comprobatório da comunicação);
- c) houve por parte do gestor adoção de providências para sanar e/ou extinguir a irregularidade e/ou inconsistência, e se for o caso abertura de Tomada de Contas Especial (anexar ao relatório o documento comprobatório da ação);
- d) não houve despesas custeadas com recursos próprios classificadas impropriamente como manutenção e desenvolvimento do ensino;
- e) não houve despesas realizadas com recursos do FUNDEB destinadas a outras finalidades, que não à manutenção e desenvolvimento do ensino básico e à valorização dos profissionais da educação;
- f) os recursos de convênios e programas destinados ao ensino foram aplicados integralmente na finalidade.

6.3 Saúde

Para o exercício, no que se refere a Saúde, verificamos que o total das despesas próprias com ações e serviços públicos de Saúde superou o limite mínimo constitucional de 15% das receitas resultantes da participação das despesas com ações e serviços públicos de saúde na receita de impostos e transferências constitucionais e legais, conforme prescreve o art. 212 da CF/88.

Assim sendo, após análise e verificação dos gastos com Saúde, esta Controladoria CONSTATOU que:

- a) não houve no exercício alguma irregularidade inconsistência identificada;
- b) não houve comunicado ao gestor, bem como ao responsável pelo sistema administrativo a que se refere a irregularidade inconsistência (anexar ao relatório o documento comprobatório da comunicação);
- c) houve por parte do gestor adoção de providências para sanar/extinguir a irregularidade inconsistência, e se for o caso abertura de Tomada de Contas Especial (anexar ao relatório o documento comprobatório da ação);
- d) não houveram despesas classificadas impropriamente em ações e serviços públicos de saúde;
- e) os recursos de convênios e programas destinados à saúde foram aplicados integralmente na sua finalidade.

Pelo exposto, no que se refere ao cumprimento dos limites legais, podemos afirmar que as despesas estão em situação REGULAR conforme fixado pela legislação vigente.

7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - SCI

Informa-se que a Controladoria Geral do Município – CGM é a responsável pela Sistema de Controle Interno - SCI do Município de Ipiranga do Norte/MT, exercendo um conjunto de sistemas de controle, de forma integrada, no âmbito do Executivo Municipal, incluindo a Administração Direta e Indireta (Prefeitura Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e IPIRANGA-PREV), conforme art. 20 e seguintes da Lei Ordinária nº 704/2020.

Desta forma, após análise e verificação quanto ao Sistema de Controle Interno - SCI, esta Controladoria CONSTATOU que:

- a) não houve no exercício qualquer irregularidade e/ou inconsistência identificada;
- b) não houve a necessidade de comunicação ao gestor, bem como ao responsável pelo sistema administrativo a que se refere a irregularidade e/ou inconsistência;
- c) as normas de rotinas e procedimentos de controle interno estão implantadas conforme dispõe o cronograma de implantação aprovado pela Resolução Normativa TCE/MT 01/2007;
- d) há observância ao princípio da segregação de funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações;
- e) os procedimentos de controle dos sistemas administrativos são eficientes.

8. DA CONCLUSÃO

POR TODO EXPOSTO, a Controladoria Geral do Município - CGM, representa pelo Controlador Interno, no uso de suas atribuições legais, vem muito respeitosamente à presença de Vossa Excelência para apresentar o PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO, enfocando aspectos da gestão financeira, orçamentária, patrimonial e administrativa deste município, de forma clara e objetiva, com a finalidade de OPINAR pela APROVAÇÃO das CONTAS ANUAIS DE GOVERNO referente ao EXERCÍCIO 2024 sob a gestão do senhor ORLEI JOSÉ GRASSELLI – Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e à Resolução Normativa TCE/MT nº 033/2012.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Ipiranga do Norte, 13 de fevereiro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

JONATHAN DA SILVA TELLES

Data: 13/02/2025 11:51:35 -0300

Verifique em <https://validar.m.gov.br>

JONATHAN DA SILVA TELLES
Controlador Interno
Controladoria Geral do Município – CGM





Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

RELATÓRIO DE RECURSOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS - Empenhados Até o mês 12/2024

Programas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Execução no mês			Execução até o mês			% Executado
			Projetos	Atividades	Total	Projetos	Atividades	Total	
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte-MT									
03.001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO									
2003 - MANUT. E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO E VICE	639.600,00	547.400,00	0,00	44.906,34	44.906,34	0,00	496.790,33	496.790,33	90,75
Total - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	639.600,00	547.400,00	0,00	44.906,34	44.906,34	0,00	496.790,33	496.790,33	90,75
03.002 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM									
2004 - MANUT. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	359.100,00	349.287,00	0,00	46.055,90	46.055,90	0,00	301.210,07	301.210,07	86,24
Total - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM	359.100,00	349.287,00	0,00	46.055,90	46.055,90	0,00	301.210,07	301.210,07	86,24
03.003 - ASSESSORIA JURIDICA									
2006 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA ASSESSORIA JURIDICA	444.500,00	536.173,00	0,00	60.115,48	60.115,48	0,00	519.396,49	519.396,49	96,87
Total - ASSESSORIA JURIDICA	444.500,00	536.173,00	0,00	60.115,48	60.115,48	0,00	519.396,49	519.396,49	96,87
03.004 - IMPRENSA OFICIAL									
2007 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A IMPRENSA OFICIAL	201.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2005 - PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.788,28	28.788,28	57,58
Total - IMPRENSA OFICIAL	251.500,00	62.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.788,28	28.788,28	46,06
04.001 - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS									
2012 - MANUT. E ENC. COORD. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	2.336.400,00	2.190.088,00	0,00	155.599,16	155.599,16	0,00	1.937.859,44	1.937.859,44	88,48
2009 - INCENTIVO A ARRECADACAO E EDUCACAO TRIBUTARIA	365.000,00	652.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	579.658,60	579.658,60	88,78
2010 - CONTRIBUICAO DO PASEP	815.937,00	934.597,00	0,00	56.073,01	56.073,01	0,00	926.071,87	926.071,87	99,09
Total - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	3.517.337,00	3.777.565,00	0,00	211.672,17	211.672,17	0,00	3.443.589,91	3.443.589,91	91,16
04.002 - COORDENADORIA DE GESTAO									
1005 - REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E PROCESSO SELETIVO	30.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.841,70	0,00	4.841,70	96,83
1006 - IMPL. PROGR. DE ATENCAO, VIG. DA SAUDE DO SERVIDOR	30.000,00	194.983,00	13.247,43	0,00	13.247,43	177.010,43	0,00	177.010,43	90,78
2011 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM COORDENADORIA DE GESTAO	3.043.500,00	3.754.713,10	0,00	308.083,63	308.083,63	0,00	3.379.467,08	3.379.467,08	90,01
2013 - MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2008 - QUALIFICACAO DO SERVIDOR PUBLICO	80.000,00	65.765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.102,67	22.102,67	33,61
Total - COORDENADORIA DE GESTAO	3.188.500,00	4.025.461,10	13.247,43	308.083,63	321.331,06	181.852,13	3.401.569,75	3.583.421,88	89,02



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

RELATÓRIO DE RECURSOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS - Empenhados Até o mês 12/2024

Programas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Execução no mês			Execução até o mês			% Executado
			Projetos	Atividades	Total	Projetos	Atividades	Total	
05.001 - GERENCIA DA EDUCACAO									
2014 - MANUT. E ENC. COM A SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	2.020.800,00	2.151.832,16	0,00	281.868,76	281.868,76	0,00	1.986.372,17	1.986.372,17	92,31
2085 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL-CME	11.000,00	11.594,88	0,00	0,00	0,00	0,00	4.831,47	4.831,47	41,67
1019 - AQUIS. DE VEICULOS/EQUIPAMENTOS PARA SEC. EDUCACAO	10.000,00	417.450,00	0,00	0,00	0,00	417.430,89	0,00	417.430,89	100,00
2031 - TRANSFERENCIA AS APMS	60.000,00	22.232,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.104,00	19.104,00	85,93
Total - GERENCIA DA EDUCACAO	2.101.800,00	2.603.109,04	0,00	281.868,76	281.868,76	417.430,89	2.010.307,64	2.427.738,53	93,26
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO									
1009 - CONSTR./REF./AMPL. DE UNID. DO ENSINO FUNDAMENTAL	500.000,00	142.500,00	0,00	0,00	0,00	140.955,34	0,00	140.955,34	98,92
1010 - CONSTR./REF./AMPL. DE UNID. DO ENSINO INFANTIL	500.000,00	2.324.950,00	143.937,78	0,00	143.937,78	824.923,24	0,00	824.923,24	35,48
1014 - DISTRIB. DE KITS ESCOLARES (UNIFORMES E MAT.)	350.000,00	628.500,00	0,00	0,00	0,00	626.914,14	0,00	626.914,14	99,75
1017 - CONSTR. DE PISCINA OLIMPICA NA ESC. N.S. APARECIDA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1078 - CONSTR./REF./AMPL DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCACAO	350.000,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.770.500,00	1.981.937,11	0,00	21.735,00	21.735,00	0,00	1.387.208,13	1.387.208,13	69,99
2017 - ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	155.000,00	239.119,68	0,00	156,20	156,20	0,00	228.800,09	228.800,09	95,68
2018 - ALIMENTACAO ESCOLAR - PRE ESCOLA	83.000,00	133.646,00	0,00	150,76	150,76	0,00	127.645,63	127.645,63	95,51
2019 - ALIMENTACAO ESCOLAR - CMEI	136.500,00	176.004,84	0,00	56,45	56,45	0,00	168.448,85	168.448,85	95,71
2020 - ALIMENTACAO ESCOLAR - EDUCACAO ESPECIAL	3.200,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021 - APOIO A PARCERIAS COM ENSINO SUPERIOR	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	100,00
2022 - FORMACAO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	146.000,00	156.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.976,08	148.976,08	95,38
2023 - MANUT. ATIV. ESCOLA MUN. NOSSA SENHORA APARECIDA	3.422.600,00	4.518.371,20	0,00	367.955,74	367.955,74	0,00	4.162.291,60	4.162.291,60	92,12
2024 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CMEI PRIMEIROS PASSOS	1.653.800,00	1.858.028,01	0,00	168.518,79	168.518,79	0,00	1.744.308,07	1.744.308,07	93,88
2025 - MANUT. ATIVIDADES ESCOLA MUN. CRESCER E APRENDER	1.379.500,00	1.701.579,33	0,00	131.028,11	131.028,11	0,00	1.565.923,42	1.565.923,42	92,03
2026 - MANUT. DE ATIVIDADES FUNDEB 70% - PRE ESCOLA	1.926.300,00	1.864.264,12	0,00	443.755,72	443.755,72	0,00	1.767.108,46	1.767.108,46	94,79
2027 - MANUT. DE ATIVIDADES FUNDEB 70% - CMEI	2.091.500,00	2.068.370,92	0,00	475.311,33	475.311,33	0,00	2.000.715,07	2.000.715,07	96,73
2028 - MANUT. DE ATIVIDADES FUNDEB 70% - EDUC. ESPECIAL	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2029 - MANUT. DE ATIVIDADES FUNDEB 70% - ENS. FUNDAMENTAL	4.952.100,00	4.820.958,90	0,00	1.175.603,72	1.175.603,72	0,00	4.809.313,26	4.809.313,26	99,76
2030 - IMPLANTACAO GRADUAL DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL	6.000,00	4.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2041 - FORTALEC. AS ACOES DE ALFAB. NO ENS. FUNDAMENTAL	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1011 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	50.000,00	1.207.000,00	0,00	0,00	0,00	1.195.500,00	0,00	1.195.500,00	99,05
Total - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	19.984.700,00	24.188.150,11	143.937,78	2.784.271,82	2.928.209,60	2.788.292,72	18.460.738,66	21.249.031,38	87,85



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

RELATÓRIO DE RECURSOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS - Empenhados Até o mês 12/2024

Programas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Execução no mês			Execução até o mês			% Executado
			Projetos	Atividades	Total	Projetos	Atividades	Total	
05.003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA									
1015 - CONSTRUCAO/IMPLANTACAO DE ESPACOS CULTURAIS	351.000,00	1.242,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1074 - APOIO NA IMPLANTACAO DO CTN - CENTRO DE TRADICOES	184.560,20	112.374,00	39.235,98	0,00	39.235,98	71.402,53	0,00	71.402,53	63,54
1079 - Projetos Culturais – Áudio Visuais Lei Paulo Gustavo	0,00	56.127,62	0,00	0,00	0,00	54.097,38	0,00	54.097,38	96,38
1080 - Projetos Culturais – Demais Áreas Culturais Lei Paulo Gustavo	0,00	26.298,68	26.298,68	0,00	26.298,68	26.298,68	0,00	26.298,68	100,00
1081 - Execução da Política Nacional dos Recursos da Lei Nº 14.399/2022	0,00	69.909,94	66.622,30	0,00	66.622,30	69.909,94	0,00	69.909,94	100,00
2035 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE CULTUI	20.000,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.870,24	41.870,24	66,89
2036 - APOIO E INCENTIVOS A ATIVIDADES CULTURAIS	256.390,05	610.460,25	0,00	89.560,20	89.560,20	0,00	388.245,18	388.245,18	63,60
2037 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL	35.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total - DEPARTAMENTO DE CULTURA	846.950,25	949.012,97	132.156,96	89.560,20	221.717,16	221.708,53	430.115,42	651.823,95	68,68
05.004 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER									
1008 - CONSTR./REF./AMPL. DE ESPACOS ESPORTIVOS	398.606,00	2.871.484,15	71.214,22	0,00	71.214,22	2.084.201,27	0,00	2.084.201,27	72,58
1018 - AQUIS. DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA O ESPORTE	50.000,00	44.275,00	0,00	0,00	0,00	44.275,00	0,00	44.275,00	100,00
2032 - ATENDIMENTOS ESPORTIVOS	532.000,00	659.160,00	0,00	15.165,56	15.165,56	0,00	412.110,00	412.110,00	62,52
2033 - APOIO AO ESPORTE AMADOR	170.390,05	112.800,00	0,00	98.250,00	98.250,00	0,00	109.750,00	109.750,00	97,30
2034 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO DPTO. ESPORTE E LAZER	255.400,00	373.280,00	0,00	24.450,22	24.450,22	0,00	294.075,17	294.075,17	78,78
1007 - CONSTR./REF./AMPL. ESPAC. RECREATIVOS E DE LAZER	311.000,00	1.480.546,92	0,00	0,00	0,00	1.426.986,43	0,00	1.426.986,43	96,38
1012 - CONST. E EQUIPAR PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA	315.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1013 - CRIAR E EQUIPAR O PARQUE FLORESTAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015 - APOIO E REALIZACAO DE EVENTOS RECREAT. E DE LAZER	303.000,00	855.743,00	0,00	108.271,30	108.271,30	0,00	794.603,20	794.603,20	92,86
Total - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2.338.396,05	6.420.289,07	71.214,22	246.137,08	317.351,30	3.555.462,70	1.610.538,37	5.166.001,07	80,46
06.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE									
1020 - CONSTR., AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS	200.000,00	367.264,00	198.469,42	0,00	198.469,42	299.664,06	0,00	299.664,06	81,59
1023 - EXEC. OBRAS DE PAVIM./DRENAGEM./RECUPER. ASFÁTICA	2.922.906,00	5.568.531,76	0,00	0,00	0,00	2.658.604,73	0,00	2.658.604,73	47,74
1026 - EXEC. OBRAS URBANIZ., PAISAG., MOBILID. E ACESSIBIL.	1.940.902,00	2.436.181,61	0,00	0,00	0,00	1.836.344,96	0,00	1.836.344,96	75,38
1075 - APOIO NA PAVIMENTAÇÃO E RECUP. ASFÁTICA DE RODOVIAS	9.915.812,00	21.787.020,18	4.150.468,01	0,00	4.150.468,01	21.344.789,08	0,00	21.344.789,08	97,97
2042 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A FABRICA DE TUBOS	71.000,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2044 - MANUTENCAO DO DPTO DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	3.399.100,00	4.806.318,92	0,00	534.792,07	534.792,07	0,00	4.192.764,41	4.192.764,41	87,23
2048 - MANUTENCAO., CONSTR.E RECUPER. DE PONTES E BUEIROS	651.500,00	380.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.370,00	291.370,00	76,61



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

RELATÓRIO DE RECURSOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS - Empenhados Até o mês 12/2024

Programas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Execução no mês			Execução até o mês			% Executado
			Projetos	Atividades	Total	Projetos	Atividades	Total	
1021 - PROMOVER INFRAESTR. E REGULARIZ. SETOR DE CHACARAS	300.000,00	389,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	19.401.220,00	35.347.750,47	4.348.937,43	534.792,07	4.883.729,50	26.139.402,83	4.484.134,41	30.623.537,24	86,64
06.002 - DEPARTAMENTO DE FROTAS									
2045 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE FROTAS	3.230.200,00	5.224.006,07	0,00	131.076,13	131.076,13	0,00	3.435.809,23	3.435.809,23	65,77
Total - DEPARTAMENTO DE FROTAS	3.230.200,00	5.224.006,07	0,00	131.076,13	131.076,13	0,00	3.435.809,23	3.435.809,23	65,77
06.003 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS									
2083 - GESTAO DO CEMITERIO/CASA MORTUARIA	51.000,00	83.300,00	0,00	68,67	68,67	0,00	44.135,12	44.135,12	52,98
2043 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS	2.363.100,00	2.763.893,59	0,00	95.118,06	95.118,06	0,00	2.221.268,40	2.221.268,40	80,37
1034 - APOIO A IMPL. DE DEPOSITO DE SUCATAS/FERRO VELHO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2046 - EXECUCAO DA LIMPEZA URBANA	1.099.500,00	1.296.174,00	0,00	201.852,77	201.852,77	0,00	1.252.752,32	1.252.752,32	96,65
2047 - MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	380.000,00	578.270,00	0,00	12.914,52	12.914,52	0,00	338.475,62	338.475,62	58,53
1031 - AMPL. E MELHORIA DO SIST. DE VIDEO MONITORAMENTO	230.000,00	145.701,00	12.689,00	0,00	12.689,00	114.393,58	0,00	114.393,58	78,51
1032 - REALIZACAO DE PARCERIAS NA SEGURANCA PUBLICA	175.000,00	175.000,00	31.369,92	0,00	31.369,92	134.957,30	0,00	134.957,30	77,12
1022 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1029 - AMPL. E MELHORIA NO SIST. DE ABASTECIMENTO DE AGUA	120.000,00	489.554,87	65.556,83	0,00	65.556,83	195.519,29	0,00	195.519,29	39,94
1025 - IMPLANTACAO DA COLETA SELETIVA DO LIXO	201.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total - DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS	4.709.600,00	5.822.893,46	109.615,75	309.954,02	419.569,77	444.870,17	3.856.631,46	4.301.501,63	73,87
07.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMB.									
2051 - MANUT. E ENC. DPTO. AGRICULT., PEC. E MEIO AMB.	361.500,00	416.150,00	0,00	24.167,14	24.167,14	0,00	266.189,39	266.189,39	63,96
1035 - AQUISICAO DE PATRULHAS MECANIZADAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1044 - APOIO A AGRICULTURA E PECUARIA	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2054 - APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.794,23	3.794,23	6,27
1072 - Apoio ao Consórcio de Desenv. Econ. Soc. Amb. - Cí	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	36.250,00	0,00	36.250,00	80,56
1038 - CONSTRUCAO DO TRANSBORDO DO LIXO	801.000,00	801.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1045 - RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1046 - IMPLANTACAO DO CODIGO AMBIENTAL MUNICIPAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2053 - MANUTENCAO DO VIVEIRO MUNICIPAL	22.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.843,89	6.843,89	21,39
Total - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMB.	1.352.500,00	1.417.150,00	0,00	24.167,14	24.167,14	36.250,00	276.827,51	313.077,51	22,09



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

RELATÓRIO DE RECURSOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS - Empenhados Até o mês 12/2024

Programas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Execução no mês			Execução até o mês			% Executado
			Projetos	Atividades	Total	Projetos	Atividades	Total	
07.002 - DPTO. DE INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E TURISMO									
2052 - MANUT. E ENC. DPTO. INDUSTR., COM., SERV. E TURISMO	82.600,00	82.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1036 - APOIO PARA A REALIZ. DA FEIRA, RODEIO E EXPOSICOES	300.000,00	392.000,00	0,00	0,00	0,00	283.550,00	0,00	283.550,00	72,33
1040 - REALIZACAO DE PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1041 - PARC. E INCENT. A IMPL. DE NOVOS EMPREENDIMENTOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1042 - APOIO A ASSOCIACOES E COOPERATIVAS	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2082 - MANUT. DA SALA DO EMPREENDEDOR	145.000,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.323,97	88.323,97	41,86
1043 - IMPLANTACAO DE CADEIAS DE TURISMO E NEGOCIOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total - DPTO. DE INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E TURISMO	568.600,00	726.600,00	0,00	0,00	0,00	283.550,00	88.323,97	371.873,97	51,18
08.001 - GESTAO DA POLITICA DO SUS									
2055 - MANUT. E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUN. DE SAUDE	4.045.400,00	4.667.715,00	0,00	610.564,91	610.564,91	0,00	4.506.445,36	4.506.445,36	96,54
Total - GESTAO DA POLITICA DO SUS	4.045.400,00	4.667.715,00	0,00	610.564,91	610.564,91	0,00	4.506.445,36	4.506.445,36	96,54
08.002 - GERENCIA EM SAUDE									
2086 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CMS	69.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1047 - CONSTR./REF./AMPL. DE PSFs E UNIDADES DE SAUDE	350.000,00	780.997,28	0,00	0,00	0,00	624.999,00	0,00	624.999,00	80,03
1049 - REALIZACAO DE CAMPANHAS EDUC. E PREVENTIVAS	36.500,00	50.860,00	0,00	0,00	0,00	18.736,39	0,00	18.736,39	36,84
1052 - AQUIS. VEIC./AMBULANCIAS/EQUIP. DIVERSOS - APS	50.000,00	213.008,78	0,00	0,00	0,00	174.712,12	0,00	174.712,12	82,02
2056 - MANUTENCAO DOS PSFS - APS	2.804.300,00	3.281.758,44	0,00	388.406,07	388.406,07	0,00	2.842.126,05	2.842.126,05	86,60
2059 - MANUT. DOS SERV. VIGILANCIA EM SAUDE - EPIDEMIOLOGIA	187.100,00	247.950,00	0,00	24.242,14	24.242,14	0,00	169.279,59	169.279,59	68,27
2060 - MANUT. DOS SERV. VIGILANCIA EM SAUDE - SANITARIA	13.500,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.828,00	5.828,00	38,85
2064 - MANUTENCAO DA ACADEMIA DA SAUDE	515.000,00	1.397.082,60	0,00	313.357,78	313.357,78	0,00	1.389.610,37	1.389.610,37	99,47
Total - GERENCIA EM SAUDE	4.025.900,00	6.006.157,10	0,00	726.005,99	726.005,99	818.447,51	4.406.844,01	5.225.291,52	87,00
08.003 - GERENCIA EM SAUDE COMPLEMENTAR									
1048 - AQUIS. DE VEIC./AMBULANCIAS/EQUIP. DIVERSOS - MAC	401.950,25	1.288.331,36	0,00	0,00	0,00	1.243.281,29	0,00	1.243.281,29	96,50
1050 - CONSTR./EQUIPAR O LABOR. DE ANALISES CLINICAS MUN.	260.000,00	246.500,00	0,00	0,00	0,00	235.876,29	0,00	235.876,29	95,69
1051 - APOIO A METODO DE TRATAM. DE SAUDE, TERAP./NAT	18.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	18.400,00	0,00	18.400,00	80,00
1053 - CONSTR./AMPL./REFORMAS DE UNID. DE SAUDE - MAC	227.000,00	2.236.990,66	0,00	0,00	0,00	983.521,48	0,00	983.521,48	43,97
1054 - APOIO NO CONTROLE DE ANIMAIS DE RUA	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1055 - CONSTRUCAO DA LAVANDERIA MUNICIPAL DA SAUDE	200.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

RELATÓRIO DE RECURSOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS - Empenhados Até o mês 12/2024

Programas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Execução no mês			Execução até o mês			% Executado
			Projetos	Atividades	Total	Projetos	Atividades	Total	
1056 - CONSTRUCAO DE PISCINA NA ACADEMIA DA SAUDE	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2057 - MANUTENCAO DOS SERVICOS E URGENCIA E EMERGENCIA	8.231.200,00	9.301.622,00	0,00	1.310.567,88	1.310.567,88	0,00	8.754.243,39	8.754.243,39	94,12
2058 - MANUT. DE CONSULTAS/EXAMES/CIRURGIAS ESPECIALIZ.	2.220.536,20	2.704.558,60	0,00	78.583,56	78.583,56	0,00	2.654.313,54	2.654.313,54	98,14
2061 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL	820.000,00	1.632.448,74	0,00	0,00	0,00	0,00	1.547.947,28	1.547.947,28	94,82
2063 - MANUTENCAO DO AME - AMB. MULTIPROFISSIONAL DE ESP.	365.000,00	455.251,26	0,00	49.505,48	49.505,48	0,00	450.425,07	450.425,07	98,94
2062 - COMBATE A PANDEMIA COVID19	3.100,00	372.307,95	0,00	0,00	0,00	0,00	369.207,95	369.207,95	99,17
Total - GERENCIA EM SAUDE COMPLEMENTAR	12.857.786,45	18.327.010,57	0,00	1.438.656,92	1.438.656,92	2.481.079,06	13.776.137,23	16.257.216,29	88,71
09.001 - GESTAO DA POLITICA DA SECR. DE ASSISTENCIA SOCIAL									
2085 - MANUTENCA E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	1.178.900,00	1.108.478,94	0,00	80.540,93	80.540,93	0,00	722.421,56	722.421,56	65,17
Total - GESTAO DA POLITICA DA SECR. DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.178.900,00	1.108.478,94	0,00	80.540,93	80.540,93	0,00	722.421,56	722.421,56	65,17
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
1076 - CONSTRUCAO DO CRAS	500.000,00	1.624.236,50	0,00	0,00	0,00	459.024,65	0,00	459.024,65	28,26
1077 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	100.000,00	174.617,81	0,00	0,00	0,00	137.948,97	0,00	137.948,97	79,00
2084 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CMAS	11.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.015,38	5.015,38	38,58
2087 - MAN. DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/CRAS	1.945.052,00	1.871.616,60	0,00	193.865,25	193.865,25	0,00	1.595.099,46	1.595.099,46	85,23
2088 - MAN. DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COM	3.600,00	14.344,93	0,00	0,00	0,00	0,00	4.120,00	4.120,00	28,72
2089 - MAN. DOS SERV. DE PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA	232.900,00	236.400,00	0,00	11.333,20	11.333,20	0,00	77.780,47	77.780,47	32,90
2090 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	27.000,00	41.085,93	0,00	0,00	0,00	0,00	11.167,87	11.167,87	27,18
2091 - APRIM. DA GESTÃO DO CAD.ÚNICO E PROG. BOLSA FAMÍLIA	22.000,00	38.177,62	0,00	0,00	0,00	0,00	18.366,43	18.366,43	48,11
2092 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	105.072,00	183.025,40	0,00	706,00	706,00	0,00	154.855,21	154.855,21	84,61
2093 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	166.600,00	179.803,26	0,00	4.364,75	4.364,75	0,00	79.049,19	79.049,19	43,96
2094 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES	208.470,25	238.470,25	0,00	238.170,25	238.170,25	0,00	238.170,25	238.170,25	99,87
2095 - MAN. PARCERIAS ENTRE A ADM. E AS OSC	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2096 - PROGRAMAS DE ÂMBITO MUNICIPAL	66.500,00	66.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.076,87	6.076,87	9,14
2097 - PROGRAMAS DE ÂMBITO ESTADUAL	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.389.594,25	4.682.678,30	0,00	448.439,45	448.439,45	596.973,62	2.189.701,13	2.786.674,75	59,51
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE									
2072 - APOIO AS ACOES DO FMCA	78.000,00	72.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2073 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	212.300,00	322.004,00	0,00	29.433,47	29.433,47	0,00	287.136,50	287.136,50	89,17
Total - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE	290.300,00	394.304,00	0,00	29.433,47	29.433,47	0,00	287.136,50	287.136,50	72,82



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

RELATÓRIO DE RECURSOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS - Empenhados Até o mês 12/2024

Programas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Execução no mês			Execução até o mês			% Executado
			Projetos	Atividades	Total	Projetos	Atividades	Total	
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO									
1061 - IMPLANTACAO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS	2.627.999,70	8.061.191,20	24.268,80	0,00	24.268,80	4.572.179,81	0,00	4.572.179,81	56,72
Total - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	2.627.999,70	8.061.191,20	24.268,80	0,00	24.268,80	4.572.179,81	0,00	4.572.179,81	56,72
09.005 - DEPARTAMENTO DE TRABALHO									
1058 - APOIO NA IMPL. DE CURSOS TEC. PROFISSIONALIZANTES	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1062 - APRIMORAR E MANTER O PROGRAMA MENOR APRENDIZ	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total - DEPARTAMENTO DE TRABALHO	36.500,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.001 - SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO									
1070 - REALIZAR CONCURSO PUBLICO E PROCESSO SELETIVO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2077 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAAE	898.530,00	898.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1068 - AMPLIACAO E MANUT.DA REDE DE DISTRIBUICAO DE AGUA	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1069 - AMPLIACAO E REFORMA DA SEDE DO SAAE	90.470,00	90.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total - SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	1.640.000,00	1.640.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL									
1071 - CONSTRUIR E EQUIPAR A SEDE ADMINISTRATIVA DO RPPS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2078 - MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA	560.997,00	560.997,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2080 - REALIZACAO DE CURSOS E CAPACITACAO - PREVIDENCIA	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2079 - MANUTENCAO DOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	1.346.700,00	1.346.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9997 - RESERVA LEGAL RPPS	4.404.938,00	4.404.938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	6.415.635,00	6.415.635,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA									
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total - RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total - Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte-MT	99.642.518,70	143.537.017,40	4.843.378,37	8.406.302,41	13.249.680,78	42.537.499,97	68.733.457,29	111.270.957,26	77,52
TOTAL GERAL:	99.642.518,70	143.537.017,40	4.843.378,37	8.406.302,41	13.249.680,78	42.537.499,97	68.733.457,29	111.270.957,26	77,52



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Dezembro/2024

Consolidado
Exercício: 2024

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	92.755.635,00	94.781.545,97	109.564.854,38	14.783.308,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.545.168,00	15.094.698,00	16.277.255,12	1.182.557,12
Receita de Contribuições	5.383.838,00	5.383.838,00	5.222.847,88	-160.990,12
Receita Patrimonial	2.161.738,39	2.163.680,19	11.202.432,90	9.038.752,71
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços	1.597.600,00	1.597.600,00	1.841.940,54	244.340,54
Transferências Correntes	68.256.810,00	69.595.657,17	73.265.585,94	3.669.928,77
Outras Receitas Correntes	810.460,61	946.072,61	1.754.792,00	808.719,39
Receitas de Capital (II)	10.865.812,00	23.140.579,45	20.166.483,38	-2.974.096,07
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	10.865.812,00	23.140.579,45	20.166.483,38	-2.974.096,07
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	103.621.447,00	117.922.125,42	129.731.337,76	11.809.212,34
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	103.621.447,00	117.922.125,42	129.731.337,76	11.809.212,34
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	103.621.447,00	117.922.125,42	129.731.337,76	11.809.212,34
Saldos de Exercícios Anteriores		31.051.907,83	31.051.907,83	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		31.051.907,83	31.051.907,83	
Reabertura de Créditos Adicionais				



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	72.427.034,75	82.889.192,21	71.923.471,12	70.906.005,83	70.892.381,10	10.965.721,09
Pessoal e Encargos Sociais	31.585.630,00	30.795.788,75	28.652.776,78	28.652.776,78	28.652.776,78	2.143.011,97
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	40.841.404,75	52.093.403,46	43.270.694,34	42.253.229,05	42.239.604,32	8.822.709,12
Despesas de Capital (IX)	26.589.474,25	61.479.903,04	47.066.467,08	32.666.904,49	32.666.904,49	14.413.435,96
Investimentos	25.769.474,25	60.099.903,04	46.506.467,08	32.106.904,49	32.106.904,49	13.593.435,96
Inversões Financeiras	820.000,00	1.380.000,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00	820.000,00
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência (X)	4.604.938,00	4.604.938,00				4.604.938,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	103.621.447,00	148.974.033,25	118.989.938,20	103.572.910,32	103.559.285,59	29.984.095,05
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	103.621.447,00	148.974.033,25	118.989.938,20	103.572.910,32	103.559.285,59	29.984.095,05
Superávit (XIV)			10.741.399,56			
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	103.621.447,00	148.974.033,25	129.731.337,76	103.572.910,32	103.559.285,59	19.242.695,49
Reserva do RPPS						



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Dezembro/2024

Consolidado
Exercício: 2024

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	8.105,38	2.371.456,23	1.880.549,11	1.880.549,11	227.199,77	271.812,73
Pessoal e Encargos Sociais	3.312,73					3.312,73
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	4.792,65	2.371.456,23	1.880.549,11	1.880.549,11	227.199,77	268.500,00
Despesas De Capital	2.080.793,39	14.976.607,23	14.609.884,78	14.609.884,78	2.020.373,65	427.142,19
Investimentos	2.080.793,39	14.976.607,23	14.609.884,78	14.609.884,78	2.020.373,65	427.142,19
Inversões Financeiras						
Amortização Da Dívida						
TOTAL	2.088.898,77	17.348.063,46	16.490.433,89	16.490.433,89	2.247.573,42	698.954,92



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Dezembro/2024

Consolidado
Exercício: 2024

Despesas Correntes

Pessoal e Encargos Sociais
Juros e Encargos da Dívida
Outras Despesas Correntes

Despesas De Capital

Investimentos
Inversões Financeiras
Amortização Da Dívida

TOTAL

Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
	106.836,26	106.833,61	2,65	
	2.364,90	2.364,90		
	104.471,36	104.468,71	2,65	
	106.836,26	106.833,61	2,65	

NOTA

IPIRANGA DO NORTE - MT, 11 de março de 2025

MARIZA T. KONRATH
CONTADORA
CRC-MT012447/O-4

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – EXERCÍCIO DE 2024****Nota 1. Base de preparação das demonstrações e práticas contábeis**

As demonstrações contábeis constantes nesta Nota Explicativa foram elaboradas de acordo com as orientações contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP.

Estas Notas Explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.

As demonstrações desta Nota Explicativa são compostas por Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido e Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Todas as demonstrações contábeis se referem ao exercício financeiro, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Nota 2. Relação de órgãos constantes nas demonstrações contábeis

- 01 CÂMARA MUNICIPAL
- 03 GABINETE DO PREFEITO
- 04 SEC. DE GESTAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
- 05 SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
- 06 SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS
- 07 SEC. DE AGRIC., MEIO AMB., IND., COM., SERV. E TURISMO
- 08 SEC. SAÚDE
- 09 SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO
- 10 SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
- 11 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Nota 3. Resumo dos principais critérios e políticas contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados, considerando-se as opções e premissas do modelo PCASP.

- a) **Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras:** A moeda funcional é o Real. Não houve realização de transação em moeda estrangeira.
- b) **Caixa e equivalentes de caixa:** É mensurado ou avaliado pelo valor original e as aplicações financeiras são acrescidas dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

439



- c) **Créditos e obrigações:** São mensurados ou avaliados pelo valor original e, quando aplicável, são adicionados de atualização monetária, juros, multas e demais acréscimos previstos em normativos legais. As contas Clientes, Empréstimos e Financiamentos Concedidos e Dívida Ativa apresentam-se com montante líquido, descontado o Ajuste para Perdas.
- d) **Estoques:** Compreendem os valores dos bens adquiridos com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades. O método para mensuração e avaliação dos estoques é o custo médio ponderado.
- e) **Investimentos:** São compostos por participações permanentes em consórcios públicos. Os valores são avaliados pelo método de equivalência patrimonial.
- f) **Imobilizados:** É composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, os bens ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quanto tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.
- g) **Depreciação, amortização ou exaustão:** O método de cálculo de depreciação é o de quotas constantes.
- h) **Apuração do resultado:** No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados:
- i. **Patrimonial:** Implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais.
 - ii. **Orçamentário:** O regime orçamentário segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário, mas também pode ser identificado no Balanço Financeiro.
 - iii. **Financeiro:** Representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades. Ele pode ser obtido por meio do Balanço Financeiro.
- i) **Retenções:** O tratamento dado às retenções tributárias sobre os fornecedores, bem como as oriundas de folha de pagamento, ocorre quando é realizada a fase de liquidação das despesas.
- j) **Todos os valores apresentados nas notas estão em R\$ (unidades)**

BALANÇO FINANCEIRO

1139
22



Nota 4. Receita Arrecadada

As receitas são apresentadas pelos valores líquidos no quadro de "INGRESSOS" e consta junto a demonstração um quadro detalhando a receita orçamentária e as respectivas deduções. Os valores da receita por fonte de recursos no exercício constam a seguir:

Área / Fonte	Valor Consolidado
Assistência	372.266,08
660 Transf. Rec. Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS	269.944,07
661 Transf. Rec. Fundos Estaduais de Assistência Social	84.724,67
669 Outros Rec. vinc. à Assistência Social	17.597,34
Educação	11.983.560,90
540 Transf. FUNDEB Impostos e Transf. de Impostos	10.093.478,55
550 Transf. do Salário Educação	669.076,22
552 Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Nac. de Alimentação Escolar (PNAE)	189.728,06
553 Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar (PNATE)	75.390,59
569 Outras Transf. Rec. FNDE	54.680,81
571 Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Educação	54.613,81
599 Outros Rec. vinc. à Educação	846.592,86
Ordinária	74.281.786,42
500 Rec. não vinc. de Impostos	70.237.196,87
501 Outros Rec. não vinc.	4.043.168,48
502 Recursos não vinculados da compensação de impostos	1.421,07
Outros	26.265.491,78
700 Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. União	165.440,70
701 Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. Estados	21.371.264,49
709 Transf. União referente à Compensação Fin. Rec. Hídricos	542.140,83
711 Demais Transf. Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	1.410.555,60
715 Transf. dest. ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	3.175,13
716 Transf. dest. ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da C	1.941,80
750 Rec. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	31.355,73
751 Rec. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	362.600,76
759 Rec. vinc. a Fundos	1.824.549,25
705 Transf. Estados ref. a Comp. Fin. pela Exploração Rec. Naturais	36.801,20
708 Transf. União Referente à Compensação Fin. Rec. Minerais	190.344,61
719 Transf. da Política Nac. Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	69.909,94
720 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróli	255.411,74
Previdência	12.538.952,83
800 Rec. vinc. ao RPPS- Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	11.972.112,29
802 Rec. vinc. ao RPPS- Taxa de Administração	566.840,54
Saúde	4.289.279,75
600 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Manut. Ações e Serv. Públ. Saúde	1.997.871,64
601 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Estrut. Rede de Serv. Públ. Saúde	299.989,00
604 Transf. prov. Gov. Federal dest. ao vencimento dos ACS/ ACE	448.068,00
605 Assist. fin. União dest. à complem. pagto. dos pisos salariais para prof. enferm	8.855,83
621 Transf. Rec. SUS prov. do Gov. Estadual	1.534.495,28
Total Geral	129.731.337,76





Nota 5. Inscrição de empenhos do exercício em Restos a Pagar

A inscrição dos empenhos a pagar do exercício em restos a pagar, ocorreu conforme a tabela a seguir:

Natureza	Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Inscrição em Restos a Pagar Processados
1 Pessoal	-	-
2 Juros da Dívida	-	-
3 Custeio	1.017.465,29	13.624,73
4 Investimentos	14.399.562,59	-
6 Amortiz. Dívida	-	-
Total	15.417.027,88	13.624,73

Nota 6. Pagamento de Restos a Pagar de exercícios anteriores

Os pagamentos de restos a pagar de exercícios anteriores, em relação aos estoques ocorreu da seguinte forma:

Restos a Pagar	Exercício Atual		
	Inscrito	Pago	%
Não Processados	19.480.203,07	16.490.433,89	84,65%
Processados	63.595,42	106.833,61	167,99%
TOTAL	19.543.798,49	16.597.267,50	84,92%

Nota 7. Despesa Empenhada

As despesas empenhadas por fonte de recursos, foram executadas conforme segue:





Área / Fonte	Valor Consolidado
Assistência	271.137,41
660 Transf. Rec. Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS	242.077,29
661 Transf. Rec. Fundos Estaduais de Assistência Social	29.060,12
Educação	11.509.189,38
540 Transf. FUNDEB Impostos e Transf. de Impostos	10.219.004,50
550 Transf. do Salário Educação	459.879,42
552 Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Nac. de Alimentação Escolar (PNAE)	197.202,78
553 Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar (PNATE)	59.142,34
569 Outras Transf. Rec. FNDE	23.593,60
571 Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Educação	41.999,88
599 Outros Rec. vinc. à Educação	508.366,86
Ordinária	69.570.230,67
500 Rec. não vinc. de Impostos	66.962.688,30
501 Outros Rec. não vinc.	2.014.929,34
502 Recursos não vinculados da compensação de impostos	592.613,03
Outros	30.155.340,80
700 Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. União	170.948,56
701 Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. Estados	26.102.535,40
709 Transf. União referente à Compensação Fin. Rec. Hídricos	501.902,78
711 Demais Transf. Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	1.040.354,59
750 Rec. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.123,94
751 Rec. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	87.578,56
759 Rec. vinc. a Fundos	1.534.287,88
705 Transf. Estados ref. a Comp. Fin. pela Exploração Rec. Naturais	15.000,00
715 Transf. dest. ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	54.097,38
716 Transf. dest. ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	26.298,68
719 Transf. da Política Nac. Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	69.909,94
720 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e G	315.783,61
708 Transf. União Referente à Compensação Fin. Rec. Minerais	231.519,48
Previdência	1.472.815,94
800 Rec. vinc. ao RPPS- Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.024.083,22
802 Rec. vinc. ao RPPS- Taxa de Administração	448.732,72
Saúde	6.011.224,00
600 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Manut. Ações e Serv. Públ. Saúde	3.604.696,83
601 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Estrut. Rede de Serv. Públ. Saúde	17.504,95
604 Transf. prov. Gov. Federal dest. ao vencimento dos ACS/ACE	432.870,03
605 Assist. fin. União dest. à complem. pagto. dos pisos salariais para prof. enfermagem	658,80
621 Transf. Rec. SUS prov. do Gov. Estadual	1.688.791,38
602 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Manut. Ações e Serv. Públ. Saúde - Rec. COV	169.149,20
632 Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Saúde	2.869,58
659 Outros Rec. vinc. à Saúde	94.683,23
Total Geral	118.989.938,20

Nota 8. Resultado Financeiro

Ao analisar o resultado financeiro da demonstração, verifica-se um resultado positivo, na execução financeira:



Saldo Inicial em Caixa (a)	53.084.082,76
Saldo Final em Caixa (b)	51.679.082,98
RESULTADO FINANCEIRO (b - a)	- 1.404.999,78

INGRESSOS		DISPÊNDIOS		RESULTADO
Receita	129.731.337,76	Despesa	118.989.938,20	10.741.399,56
Transferências	4.940.999,50	Transferências	4.940.999,50	-
Extraorçamentário	25.786.614,94	Extraorçamentário	33.886.741,10	- 8.100.126,16
Depósitos Restituíveis e Valores Vinc	40.475.231,81	Extraorçamentário	44.521.504,99	- 4.046.273,18
TOTAL	200.934.184,01	TOTAL	202.339.183,79	- 1.404.999,78

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Nota 9. Fluxo de Caixa

Análise do Fluxo de Caixa	Ingressos	Desembolsos	Fluxo de Caixa
Operacionais	145.026.826,57	95.237.990,14	49.788.836,43
Investimento	-	47.147.563,03	- 47.147.563,03
Financiamento	-	-	-
Total	145.026.826,57	142.385.553,17	2.641.273,40

Impacto Fluxo no Caixa	Valor
Caixa Inicial	93.559.314,57
(+) Fluxo de Caixa	2.641.273,40
Caixa Exercício Seguinte	96.200.587,97

Verifica-se que fluxo positivo das atividades operacionais permitiu destinação para as atividades de investimentos. Já os desembolsos de financiamento correspondem a encargos com a dívida pública.

BALANÇO PATRIMONIAL

Nota 10. Caixa e Equivalentes de Caixa

Verifica-se o consumo dos recursos de alienação de bens para aquisição de novos bens. Aumento de recursos de convênios devido novos instrumentos celebrados e repasses recebidos de convênios em andamento no exercício anterior. Aumento dos recursos ordinários em virtude de geração de caixa no exercício e aumento dos recursos vinculados em virtude de novos repasses recebidos.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	Exercício Ant.	Exercício	AH (%)
Câmara Municipal	19.270,00	1.980.707,63	10178,71%
Prefeitura Municipal	52.327.524,44	48.286.392,95	-7,72%
Saee	651.426,09	1.118.076,34	71,64%
Previdência (Exceto investimentos)	85.862,23	293.906,06	242,30%
TOTAL	53.084.082,76	51.679.082,98	-2,65%

Nota 11. Créditos a Curto Prazo

Compreende os créditos a receber relativo a tributos convênios e outras receitas:

1133



CRÉDITOS A CURTO PRAZO	3.488.546,98
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	5.733,25
IPTU	418,32
ITBI	4.600,00
ISSQN	388,48
Taxas de Fiscalização	48,82
Taxas Prest. Serviços	277,63
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSF. CONVENIOS	3.388.889,95
Melhorias Sistema de a/abstecimento de Água (União)	294.993,63
Construção do CRAS	534.800,00
Microrevestimento	2.239.256,32
Pavimentação Rod. MT 484 (SINFRA-MT)	319.840,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO - SAAE	93.923,78

Nota 12. Investimentos RPPS

INVESTIMENTOS RPPS	Exercício Ant.	Exercício	AH (%)
Investimentos/Aplicações Financeiras RPPS	40.475.231,81	44.521.504,99	10,00%
TOTAL	40.475.231,81	44.521.504,99	10,00%

Nota 13. Estoques

O valor mantido em estoque para o próximo exercício corresponde principalmente a insumos medicamentos e materiais hospitalares, material de expediente, limpeza, processamentos de dados e outros materiais para manutenção de bens móveis.

ESTOQUES	Exercício Ant.	Exercício	AH (%)
Almoxarifado	736.615,22	1.868.280,17	153,63%
TOTAL	736.615,22	1.868.280,17	153,63%

Nota 14. Créditos a Longo Prazo

Este item contempla o estoque em dívida ativa da qual encerrou já deduzido a provisão de perdas conforme segue:



COMPARATIVO DÍVIDA ATIVA	Exercício Ant.	Exercício	AH (%)	AH (R\$)
IPU	1.566.931,13	1.946.933,78	24,25%	380.002,65
ITBI	9.277,01	9.277,01	0,00%	-
ISSQN	1.494.936,39	1.376.357,71	-7,93%	118.578,68
Taxas Fiscalização	1.169.763,12	1.113.768,44	-4,79%	55.994,68
Taxas Prest. Serviços	33.288,03	23.863,47	-28,31%	9.424,56
Contribuição de Melhoria	782.642,51	683.328,34	-12,69%	99.314,17
Juros e Multas	1.207,98	1.194,52	-1,11%	13,46
Outros	46.896,83	49.075,94	4,65%	2.179,11
Restituições	11.279,76	11.279,76	0,00%	-
Multas	222.734,46	222.734,46	0,00%	-
Juros e Multas	6.447,10	6.447,10	0,00%	-
TOTAL	5.345.404,32	5.444.260,53	1,85%	98.856,21
(-) Ajustes de perdas de créditos a longo prazo	4.383.231,54	4.464.293,63	1,85%	81.062,09
SALDO DO ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	962.172,78	979.966,90	1,85%	17.794,12

- Previdência – R\$ 13.531.036,38

Sobre a dívida ativa não tributária não teve alterações em relação ao último exercício. A movimentação da dívida ativa, ocorreu conforme segue:

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa (Bruta)	Restituições	Canc./Ajustes	Saldo Atual
Principal (sem juros/correção)	5.058.046,17	908.745,24	809.817,95	-	2.250,19	5.154.723,27
IPU	1.566.931,13	645.450,99	264.867,95	-	580,39	1.946.933,78
ITBI	9.277,01	-	-	-	-	9.277,01
ISSQN	1.494.936,39	222.111,24	340.030,64	-	659,28	1.376.357,71
Taxas Fiscalização	1.169.763,12	35.166,12	91.160,80	-	-	1.113.768,44
Taxas Prest. Serviços	33.288,03	6.016,89	15.441,45	-	-	23.863,47
Contribuição de Melhoria	782.642,51	-	98.317,11	-	997,06	683.328,34
Juros e Multas	1.207,98	-	-	-	13,46	1.194,52
(-) Provisão de Perdas	4.095.873,39	81.062,09	-	-	-	4.176.935,48
IPU	1.225.000,00	81.062,09	-	-	-	1.306.062,09
ITBI	9.277,01	-	-	-	-	9.277,01
ISSQN	1.291.251,98	-	-	-	-	1.291.251,98
Taxas Fiscalização	1.000.000,00	-	-	-	-	1.000.000,00
Taxas Prest. Serviços	21.967,53	-	-	-	-	21.967,53
Contribuição de Melhoria	548.376,87	-	-	-	-	548.376,87
TOTAL	962.172,78	827.683,15	809.817,95	-	2.250,19	977.787,79
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa (Bruta)	Restituições	Cancelamento	Saldo Atual
Principal (sem juros/correção)	287.358,15	4.915,11	2.736,00	-	-	289.537,26
Outros	46.896,83	4.915,11	2.736,00	-	-	49.075,94
Restituições	11.279,76	-	-	-	-	11.279,76
Alienação	-	-	-	-	-	-
Multas	222.734,46	-	-	-	-	222.734,46
Juros e Multas	6.447,10	-	-	-	-	6.447,10
(-) Provisão de Perdas	287.358,15	-	-	-	-	287.358,15
Outros	46.896,83	-	-	-	-	46.896,83
Restituições	11.279,76	-	-	-	-	11.279,76
Alienação	-	-	-	-	-	-
Multas	222.734,46	-	-	-	-	222.734,46
Juros e Multas	6.447,10	-	-	-	-	6.447,10
TOTAL	-	4.915,11	2.736,00	-	-	2.179,11

Nota 15. Imobilizado

o imobilizado encerrou o exercício com a seguinte movimentação:

- Prefeitura – R\$ 130.527.886,85
- Câmara – R\$ 615.317,23
- Saae – R\$ 694.993,57
- Previdência – R\$ 12.044,74





Os valores detalhados da Prefeitura constam conforme a seguir:

COMPOSIÇÃO IMOBILIZADO	Exercício Ant.	Exercício	AV (%)	AH (%)
BENS MÓVEIS	29.978.909,71	37.997.060,18	26,58%	26,75%
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	6.712.894,82	8.950.093,84	6,26%	33,33%
BENS DE INFORMATICA	1.777.420,18	2.067.458,88	1,45%	16,32%
MOVEIS E UTENSILIOS	2.154.730,23	3.250.953,83	2,27%	50,88%
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICACAO	1.109.547,54	1.176.770,86	0,82%	6,06%
VEICULOS	17.433.336,95	21.711.903,68	15,19%	24,54%
OUTROS BENS MÓVEIS	790.979,99	839.879,09	0,59%	6,18%
BENS IMÓVEIS	64.530.931,22	104.973.090,25	73,42%	62,67%
BENS DOMINICAIS	26.414.770,58	45.815.261,24	32,05%	73,45%
BENS DE USO COMUM DO POVO	23.458.072,57	23.458.072,57	16,41%	0,00%
OBRAS EM ANDAMENTO	14.569.338,94	35.611.007,31	24,91%	144,42%
INTALAÇÕES	31.990,00	31.990,00	0,02%	0,00%
OUTROS BENS IMÓVEIS	56.759,13	56.759,13	0,04%	0,00%
TOTAL	94.509.840,93	142.970.150,43	100,00%	51,28%

Bens Imóveis em Andamento

	Valor
Saldo anterior - 1.2.3.2.1.06.01 OBRAS EM ANDAMENTO	14.569.338,94
(+) Despesa Liquidada - 44XX51 - Obras e Instalações	26.018.326,33
(+) Restos a Pagar Liquidados - 44XX51 - Obras e Instalações	14.079.900,77
(-) Bens Imóveis em Andamento Finalizados	19.056.558,73
(=) Saldo atual - 1.2.3.2.1.06.01 OBRAS EM ANDAMENTO	35.611.007,31

A movimentação detalhada dos bens móveis, ocorreu conforme a seguir:

Movimentação Contábil - Bens Móveis

	Valor
Saldo Anterior - 1.2.3.1 BENS MÓVEIS	29.978.909,71
(+) Despesa Liquidada - 44XX52 - Equipamentos e Material Permanente	5.720.861,12
(+) Restos a Pagar Liquidados - 44XX52 - Equipamentos e Material Permanente	1.062.214,01
(-) Baixas	520.143,16
(-) Baixas - Reversão de Depreciação	
(+) Valorização	401,00
(-) Desvalorização	1,00
(+) Incorporações	1.743.918,50
(+) Recebido em Doação	10.900,00
(+) Outras Incorporações (Fabricação Própria, dentre outras)	
Saldo Atual - 1.2.3.1 BENS MÓVEIS	37.997.060,18

Movimentação Contábil - Bens Imóveis

	Valor
Saldo anterior - 1.2.3.2 BENS IMÓVEIS	64.530.931,22
(+) Despesa Liquidada - 44XX51 - Obras e Instalações	26.018.326,33
(+) Restos a Pagar Liquidados - 44XX51 - Obras e Instalações	14.079.900,77
(+) Despesa Liquidada - 44XX61 - Aquisição de Imóveis	
(+) Restos a Pagar Liquidados - 44XX61 - Aquisição de Imóveis	-
(-) Baixas de Bens Imóveis	216.068,07
(- / +) Reavaliação de Bens Imóveis	
(+) Incorporações	560.000,00
(=) Saldo atual - 1.2.3.2 BENS IMÓVEIS	104.973.090,25

1136



Foi realizada a depreciação dos bens, conforme metodologia estabelecida, cuja movimentação ocorreu conforme segue:

Depreciações	Bens Móveis
Saldo Anterior - 1.2.3.8 (-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	9.733.662,22
(+) Depreciação no Exercício	2.708.601,36
(-) Reversões de Depreciação por Reavaliação	
(-) Reversões de Depreciação por Baixa	
Saldo atual - 1.2.3.8 (-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	12.442.263,58

Por fim, verifica-se que a diferença entre o valor do imobilizado e o livro Inventário corresponde a obras que estão em andamento:

Livro Inventário	Valor
Saldo Atual - 1.2.3.1 BENSMOVEIS	37.997.060,18
(+) Saldo atual - 1.2.3.2 BENSIMOVEIS	104.973.090,25
(-) Saldo atual - 1.2.3.2.1.06.01 OBRASEM ANDAMENTO	35.611.007,31
(-) Saldo atual - 1.2.3.8 (-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	12.442.263,58
TOTAL	94.916.879,54

Nota 16. Passivo

Os valores contantes no passivo circulante e não circulante, correspondem aos itens a seguir:

PASSIVO	Exercício Ant.	Exercício	AV(%)	AH(%)
Passivo Circulante	1.253.001,98	2.799.472,96	3,75%	123,42%
Restos a Pagar - Processados	106.836,26	13.624,73	0,02%	-87,25%
Depósitos a Repassar - conforme Anexo 17 da Lei 4.320/64	1.169,68	-	0,00%	-100,00%
Provisões de Férias e Encargos	1.144.996,04	2.758.508,53	3,70%	140,92%
Consórcio a Pagar - Não processado		27.339,70	0,04%	
Passivo Não Circulante	71.999.459,56	71.810.678,17	96,25%	-0,26%
Provisões a Longo Prazo	16.509.561,15	13.531.036,38	18,14%	-18,04%
Provisões Matemáticas Previdenciárias	54.092.130,42	56.893.169,76	76,25%	5,18%
Dívida Fundada - conforme Anexo 16 da Lei 4.320/64	1.397.767,99	1.386.472,03	1,86%	-0,81%
TOTAL	73.252.461,54	74.610.151,13	100,00%	1,85%

Informações detalhadas sobre o Passivo estão constantes no anexo 16 e 17 da Lei 4.320/64 do qual compõe as demonstrações.

Nota 17. Resultados Acumulados

A composição dos resultados acumulados, ocorreu conforme a seguir:

Resultados Acumulados - Exercício Anterior	139.580.594,46
(+) Resultado do Exercício	33.028.128,11
(-) Desp. Exerc. Anteriores - Elemento 92	-
(+) Ajuste de Exercícios Ant. - Dívida Ativa	
Resultados Acumulados - Exercício	172.608.722,57





Verifica-se uma queda acentuada no resultado acumulado, em virtude de déficit patrimonial no exercício, conforme Demonstração das Variações Patrimoniais

Nota 18. Saldo Patrimonial conforme Lei 4.320/64

Corresponde a informações conforme a Lei nº 4.320/1964 que confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo nos grupos Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem. O resultado corresponde ao Resultado do Exercício menos os Restos a Pagar Não Processados (desconsiderando consórcios), conforme a seguir:

Resultados Acumulados - Exercício	172.608.722,57
(-) Restos a Pagar - Não Processados	15.793.784,65
Saldo Patrimonial - conforme Lei 4.320/64	156.814.937,92

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota 19. Resultado Patrimonial

Ao analisar as variações e respectivo resultado entre os exercícios, temos o seguinte cenário:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Exercício Ant.	Exercício	AH (%)	AH (\$)
Aumentativas	173.793.076,95	174.449.939,59	0,38%	656.862,64
Diminutivas	129.919.958,38	141.421.811,48	8,85%	11.501.853,10
Resultado do Exercício	43.873.118,57	33.028.128,11	-24,72%	- 10.844.990,46

Verifica-se um aumento considerável das variações diminutivas, principalmente com relação a:

- **Constituição de Provisões** referente a constituição de Provisão Matemática do RPPS
- Aumento nos gastos de **pessoal, Uso de Bens, Serviço e Consumo**
- Aumento nas transferências concedidas relativas ao **repasso do duodécimo ao Poder Legislativo, consórcio público de saúde e contribuições ao FUNDEB**.

Já nas aumentativas o maior destaque é com relação à **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**, aos recursos recebidos relativos às **Transferências Inter Governamentais** relativas as transferências **correntes e de capital**.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Nota 20. Análise da Receita

Análise da Receita	Previsão Inicial	Arrecadação	Diferença	Reestimativa	Prev. Atualizada
Receitas Correntes	92.755.635,00	109.564.854,38	16.809.219,38	2.025.910,97	94.781.545,97
Receitas de Capital	10.865.812,00	20.166.483,38	9.300.671,38	12.274.767,45	23.140.579,45
Rec. Correntes Intraorçamentárias	-	-	-	-	-
Rec. Capital Intraorçamentárias	-	-	-	-	-
Total	103.621.447,00	129.731.337,76	26.109.890,76	14.300.678,42	117.922.125,42

Verifica-se um excesso de arrecadação de 19,7 milhões.

1138



Nota-se que este excesso de arrecadação ocasionou a reestimativa de receitas em decorrência da abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, onde a previsão atualizada passou de 95 milhões para 109 milhões. Nas receitas de capital, apesar da insuficiência de arrecadação, houve reestimativa em virtude de excesso na receita de convênio.

Nota 21. Créditos Adicionais

Análise de Dotação Atualizada	Valor	Análise de Créditos Orçamentários	Valor
Dotação Inicial	103.621.447,00	Créditos Suplementares	44.622.171,43
(-) Reduções Orçamentárias	19.822.506,19	Créditos Especiais	730.414,82
(+) Suplementações Orçamentárias	19.822.506,19	Créditos Extraordinários	-
(+) Créditos por Superávit Financeiro	31.051.907,83	Total	45.352.586,25
(+) Créditos por Excesso de Arrecadação	14.300.678,42		
Dotação Atualizada	148.974.033,25		
Variação Dotação Inicial/ Atualizada em R\$	45.352.586,25		
Variação Dotação Inicial/ Atualizada em %	43,77%		

Verifica-se que foram abertos R\$ 45,3 milhões de créditos orçamentários durante o exercício, boa parte em decorrência de reforço de dotações orçamentárias existentes e mais R\$ 31 milhões em decorrência de superávit financeiro do exercício anterior e R\$ 14 milhões de créditos por excesso de arrecadação. O que acarretou um aumento de orçamento de 43,77%.

Os créditos por superávit financeiro foram abertos nas seguintes fontes:

Créditos de Superávit Financeiro por Fontes de Recurso	Superávit Fin.	Créditos Abertos	Diferença	Restos a Pagar Não Proc. Canc. No Exercício	Superávit Fin. Ajustado
500 Rec. não vinc. de Impostos	15.459.958,91	16.183.523,96	723.564,99	1.930.608,04	17.390.767,01
501 Outros Rec. não vinc.	516.909,75	255.000,00	261.909,75	-	516.909,75
502 Recursos não vinculados da compensação de impostos	1.415.598,53	661.253,00	754.345,53	150,88	1.415.598,38
540 Transf. FUNDEB Impostos e Transf. de Impostos	347.579,75	347.579,75	-	-	347.579,75
550 Transf. do Salário Educação	345.116,39	345.116,39	-	1.020,00	346.136,39
552 Transf. Rec. FNDE/Inf. Prog. Nac. de Alimentação Escolar (FNAE)	8.589,83	8.584,52	5,31	-	8.589,83
553 Transf. Rec. FNDE/Inf. Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar (FNATE)	56.734,67	56.000,00	734,67	-	56.734,67
569 Outras Transf. Rec. FNDE	59.072,00	49.243,34	9.828,66	-	59.072,00
571 Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Educação	173.412,24	42.003,61	131.408,63	305.356,87	478.769,11
575 Outras Transf. de Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Educação	8.905,20	-	8.905,20	-	8.905,20
600 Transf. Rec. SUS/Prov. Gov. Federal - B1 Manut. Ações e Serv. Publ. Saúde	3.017.513,50	2.578.102,84	439.410,66	4.792,85	3.022.606,15
601 Transf. Rec. SUS/Prov. Gov. Federal - B1 Estrut. Rede de Serv. Publ. Saúde	17.504,95	17.504,95	-	-	17.504,95
602 Transf. Rec. SUS/Prov. Gov. Federal - B1 Manut. Ações e Serv. Publ. Saúde - Rec. COMO 15	189.149,20	189.149,20	-	-	189.149,20
604 Transf. prov. Gov. Federal dest. ao vencimento dos ACS/ACE	42.985,54	42.985,54	-	-	42.985,54
605 Assist. fin. União dest. a compen. pagto. dos pós-salários para prof. enfermagem	61.565,66	131,75	61.433,90	-	61.565,66
621 Transf. Rec. SUS/Prov. do Gov. Estadual	290.301,63	230.000,00	60.301,63	-	290.301,63
632 Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Saúde	248.869,58	2.869,58	246.000,00	-	248.869,58
659 Outros Rec. vinc. à Saúde	203.858,28	105.335,96	98.519,32	-	203.858,28
660 Transf. Rec. Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS	190.237,43	116.584,62	73.652,81	3.520,00	193.757,43
661 Transf. Rec. Fundos Estaduais de Assistência Social	82.970,39	33.744,93	49.225,46	-	82.970,39
669 Outros Rec. vinc. à Assistência Social	81.310,81	-	81.310,81	-	81.310,81
700 Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. União	113.296,42	74.951,10	38.345,32	-	113.296,42
701 Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. Estados	6.851.590,84	6.335.000,64	516.590,20	-	6.851.590,84
705 Transf. Estados ref. a Comp. Fin. pela Exploração Rec. Naturais	14.311,73	16.824,00	2.512,27	-	14.311,73
707 Transf. União - inciso do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	2.113,95	-	2.113,95	-	2.113,95
708 Transf. União referente a compensação Fin. Rec. Minerais	75.350,86	75.350,00	0,86	-	75.350,86
709 Transf. União referente a compensação Fin. Rec. Hidrocar.	217.249,30	216.750,00	499,30	0,01	217.249,31
711 Demais Transf. Obrigatórias não Decorrentes de Repartição de Receitas	887.373,16	886.107,51	1.265,67	850,00	888.225,18
715 Transf. dest. ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	56.127,62	56.127,62	-	-	56.127,62
716 Transf. dest. ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Demais Setores da Cultura	24.356,88	24.356,88	-	-	24.356,88
718 Auxílio Fin. - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º - Inciso V, EC nº 123/2022	15.303,84	-	15.303,84	-	15.303,84
720 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gas Natur.	255.216,68	255.216,68	-	-	255.216,68
721 Transferências da União referentes a Cessão Quotista de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	7.918,18	-	7.918,18	-	7.918,18
750 Rec. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	22.049,62	-	22.049,62	-	22.049,62
751 Rec. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	274.651,57	80.000,00	194.651,57	-	274.651,57
756 Rec. vinc. a Fundos	1.284.367,61	1.284.367,61	-	425,00	1.284.792,61
899 Outros Rec. vinc.	1.272,42	-	1.272,42	-	1.272,42
TOTAL	32.900.791,00	30.549.825,99	2.350.965,01	2.246.929,42	36.147.720,42

Ocorreram Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados no Exercício, onde o saldo do superávit foi ajustado, e com a extinção do passivo por cancelamento, possibilitou a abertura de crédito conforme

1139



Resolução de Consulta nº 8/2016 – TP (DOC, 20/04/2016). Contabilidade: Orçamento Público. Cancelamento de restos a pagar não processados. Superávit financeiro. O cancelamento de restos a pagar não processados contribui para a formação do superávit financeiro, apurado por fonte de recursos, podendo os valores correspondentes serem utilizados para abertura de créditos suplementares ou especiais logo após o cancelamento, desde que o saldo superavitário apurado esteja vinculado à disponibilidade financeira.

Nota 22. Análise da Despesa

Análise da Execução da Despesa	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	% exec.	Despesa Liquidada	% exec.	Despesa Paga	% exec.
1 Pessoal	30.795.788,75	28.652.776,78	93,04%	28.652.776,78	100,00%	28.652.776,78	100,00%
2 Juros da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
3 Custeio	52.093.403,46	43.270.694,34	83,08%	42.253.229,05	97,65%	42.239.604,32	99,97%
4 Investimentos	60.099.903,04	46.506.467,08	77,38%	32.106.904,49	68,04%	32.106.904,49	100,00%
5 Invers. Financ.	1.380.000,00	560.000,00	-	560.000,00	-	560.000,00	-
6 Amortiz. Dívida	-	-	-	-	-	-	-
9 Reserva de Cont.	4.604.938,00	-	0,00%	-	-	-	-
Total	148.974.033,25	118.989.938,20	79,87%	103.572.910,32	87,04%	103.559.285,59	99,99%

Verifica-se o consumo de 79% do orçamento disponível, onde parte de valores do Custeio foram inscritos em restos a pagar representado 2% dos restos a pagar inscritos, decorrente de contratos em andamento para o próximo exercício, assim como nos investimentos onde os restos a pagar representam 69% da despesa empenhada a realizar.

Nota 23. Análise dos Restos a Pagar

Execução de Restos sobre Inscrição	Inscrito	Pago	%	Cancelado	%	Saldo	%
1 Pessoal	5.677,63	2.364,90	41,66%	-	0,00%	3.312,73	0,00%
3 Custeio	2.480.720,24	1.985.017,82	80,02%	227.202,42	9,16%	268.500,00	10,82%
4 Investimentos	17.057.400,62	14.609.884,78	85,66%	2.020.373,65	11,84%	427.142,19	2,50%
Total	19.543.798,49	16.597.267,50	84,92%	2.247.576,07	13,54%	698.954,92	3,58%

Dos restos a pagar de exercícios anteriores, verifica-se que 84,92% foram pagos, 13,54% cancelados restando menos de 3,58% para o exercício seguinte, sendo a maior parte relativa às obras em andamento.

Nota 24. Resultado Orçamentário

Análise de Resultado Orçamentário	Receita Arrecadada	Despesa Empenhada	Resultado Orçamentário
Correntes	109.564.854,38	71.923.471,12	37.641.383,26
de Capital	20.166.483,38	46.506.467,08	- 26.339.983,70
Total	129.731.337,76	118.429.938,20	11.301.399,56

Análise de Resultado Sem Superávit	Valor
Resultado Orçamentário	11.301.399,56
(+) Despesa Empenhada - Rec. Superávit	25.199.543,88
Resultado Orçamentário - Sem Superávit	36.500.943,44





Verifica-se déficit orçamentário no resultado de capital, principalmente pelo fato de grande destinação de recursos de superávit financeiro e do exercício para os investimentos.

No geral, verifica-se um resultado de superávit orçamentário de 11 milhões e que se caso não fosse realizado despesas com recursos de superávit financeiro (de exercícios anteriores) o resultado poderia ter sido um superávit de 36.5 milhões.

Ipiranga do Norte-MT, 13 de fevereiro de 2025.


MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contadora
CRC-MT 012447/O-4



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2024

Consolidado
Exercício: 2024

INGRESSOS

	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Receita Orçamentária (I)		129.731.337,76	106.094.334,38
Recursos Não Vinculados		74.281.786,42	63.727.643,36
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		42.910.598,51	42.366.691,02
Recursos Vinculados à Educação		11.983.560,90	10.415.192,96
Recursos Vinculados à Saúde		4.289.279,75	3.994.918,98
Recursos Vinculados à Assistência Social		372.266,08	380.079,39
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			7.337.781,21
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		24.046.986,04	
Demais Vinculações Legais		2.218.505,74	
Outras Vinculações			20.238.718,48
Recursos Vinculados ao RPPS		12.538.952,83	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		11.972.112,29	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		566.840,54	
Transferências Financeiras Recebidas (II)		4.940.999,50	5.950.938,26
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		4.940.999,50	5.950.938,26
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		40.475.231,81	
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras		40.475.231,81	
Desbloqueios de Valores em Caixa			
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		25.786.614,94	29.818.625,81
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		15.417.027,88	17.348.063,46
Inscrição de Restos a Pagar Processados		13.624,73	106.836,26
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		10.300.769,62	7.297.051,37
Outros Recebimentos Extraorçamentários		55.192,71	5.066.674,72
Saldo do Exercício Anterior (V)		53.084.082,76	66.141.767,89
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		52.998.220,53	33.407.845,66
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		85.862,23	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			32.733.922,23
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		254.018.266,77	208.005.666,34

113



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2024

Consolidado
Exercício: 2024

DISPÊNDIOS

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)	118.989.938,20	69.051.358,71
Recursos Não Vinculados	69.570.230,67	61.141.508,33
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	47.946.891,59	27.909.850,38
Recursos Destinados à Educação	11.509.189,38	10.301.957,02
Recursos Destinados à Saúde	6.011.224,00	2.807.937,63
Recursos Vinculados à Assistência Social	271.137,41	280.949,75
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)		994.826,93
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	28.528.350,42	
Demais Vinculações Legais	1.626.990,38	
Outras Vinculações		13.524.179,05
Recursos Vinculados ao RPPS	1.472.815,94	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.024.083,22	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	448.732,72	
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	4.940.999,50	5.950.938,26
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	4.940.999,50	5.950.938,26
Transferências Financeira Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		
Outras Movimentações Financeiras (IX)	44.521.504,99	
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	44.521.504,99	
Bloqueios de Valores em Caixa		
Pagamentos Extraorçamentários (X)	33.886.741,10	19.444.054,80
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	16.490.433,89	8.254.013,82
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	106.833,61	97.338,44
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.301.879,32	7.421.075,49
Outros Pagamentos Extraorçamentários	6.987.594,28	3.671.627,05
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	51.679.082,98	93.559.314,57
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	51.385.176,92	53.084.082,76
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	293.906,06	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		40.475.231,81
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	254.018.266,77	208.005.666,34



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

BALANÇO FINANCEIRO

Consolidado

Dezembro/2024

Exercício: 2024

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)	(e)	(f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	87.288.019,23	13.006.232,81	74.281.786,42	75.179.340,28	11.451.696,92	63.727.643,36
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	42.910.598,51	0,00	42.910.598,51	42.366.691,02	0,00	42.366.691,02
Recursos Vinculados à Educação	11.983.560,90	0,00	11.983.560,90	10.415.192,96	0,00	10.415.192,96
Recursos Vinculados à Saúde	4.289.279,75	0,00	4.289.279,75	3.994.918,98	0,00	3.994.918,98
Recursos Vinculados à Assistência Social	372.266,08	0,00	372.266,08	380.079,39	0,00	380.079,39
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes da Transferências	24.046.986,04	0,00	24.046.986,04	20.238.718,48	0,00	20.238.718,48
Demais Vinculações Legais	2.218.505,74	0,00	2.218.505,74	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	12.538.952,83	0,00	12.538.952,83	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	11.972.112,29	0,00	11.972.112,29	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	566.840,54	0,00	566.840,54	0,00	0,00	0,00
TOTAL	142.737.570,57	13.006.232,81	129.731.337,76	117.546.031,30	11.451.696,92	106.094.334,38

MARIZA T. KONRATH
CONTADORA
CRC-MT012447/O-4

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – EXERCÍCIO DE 2024****Nota 1. Base de preparação das demonstrações e práticas contábeis**

As demonstrações contábeis constantes nesta Nota Explicativa foram elaboradas de acordo com as orientações contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP.

Estas Notas Explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.

As demonstrações desta Nota Explicativa são compostas por Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido e Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Todas as demonstrações contábeis se referem ao exercício financeiro, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Nota 2. Relação de órgãos constantes nas demonstrações contábeis

- 01 CÂMARA MUNICIPAL
- 03 GABINETE DO PREFEITO
- 04 SEC. DE GESTAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
- 05 SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
- 06 SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS
- 07 SEC. DE AGRIC., MEIO AMB., IND., COM., SERV. E TURISMO
- 08 SEC. SAÚDE
- 09 SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO
- 10 SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
- 11 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Nota 3. Resumo dos principais critérios e políticas contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados, considerando-se as opções e premissas do modelo PCASP.

- a) **Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras:** A moeda funcional é o Real. Não houve realização de transação em moeda estrangeira.
- b) **Caixa e equivalentes de caixa:** É mensurado ou avaliado pelo valor original e as aplicações financeiras são acrescidas dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

439



- c) **Créditos e obrigações:** São mensurados ou avaliados pelo valor original e, quando aplicável, são adicionados de atualização monetária, juros, multas e demais acréscimos previstos em normativos legais. As contas Clientes, Empréstimos e Financiamentos Concedidos e Dívida Ativa apresentam-se com montante líquido, descontado o Ajuste para Perdas.
- d) **Estoques:** Compreendem os valores dos bens adquiridos com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades. O método para mensuração e avaliação dos estoques é o custo médio ponderado.
- e) **Investimentos:** São compostos por participações permanentes em consórcios públicos. Os valores são avaliados pelo método de equivalência patrimonial.
- f) **Imobilizados:** É composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, os bens ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quanto tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.
- g) **Depreciação, amortização ou exaustão:** O método de cálculo de depreciação é o de quotas constantes.
- h) **Apuração do resultado:** No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados:
- i. **Patrimonial:** Implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais.
 - ii. **Orçamentário:** O regime orçamentário segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário, mas também pode ser identificado no Balanço Financeiro.
 - iii. **Financeiro:** Representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades. Ele pode ser obtido por meio do Balanço Financeiro.
- i) **Retenções:** O tratamento dado às retenções tributárias sobre os fornecedores, bem como as oriundas de folha de pagamento, ocorre quando é realizada a fase de liquidação das despesas.
- j) **Todos os valores apresentados nas notas estão em R\$ (unidades)**

BALANÇO FINANCEIRO

1139
22



Nota 4. Receita Arrecadada

As receitas são apresentadas pelos valores líquidos no quadro de "INGRESSOS" e consta junto a demonstração um quadro detalhando a receita orçamentária e as respectivas deduções. Os valores da receita por fonte de recursos no exercício constam a seguir:

Área / Fonte	Valor Consolidado
Assistência	372.266,08
660 Transf. Rec. Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS	269.944,07
661 Transf. Rec. Fundos Estaduais de Assistência Social	84.724,67
669 Outros Rec. vinc. à Assistência Social	17.597,34
Educação	11.983.560,90
540 Transf. FUNDEB Impostos e Transf. de Impostos	10.093.478,55
550 Transf. do Salário Educação	669.076,22
552 Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Nac. de Alimentação Escolar (PNAE)	189.728,06
553 Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar (PNATE)	75.390,59
569 Outras Transf. Rec. FNDE	54.680,81
571 Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Educação	54.613,81
599 Outros Rec. vinc. à Educação	846.592,86
Ordinária	74.281.786,42
500 Rec. não vinc. de Impostos	70.237.196,87
501 Outros Rec. não vinc.	4.043.168,48
502 Recursos não vinculados da compensação de impostos	1.421,07
Outros	26.265.491,78
700 Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. União	165.440,70
701 Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. Estados	21.371.264,49
709 Transf. União referente à Compensação Fin. Rec. Hídricos	542.140,83
711 Demais Transf. Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	1.410.555,60
715 Transf. dest. ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	3.175,13
716 Transf. dest. ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da C	1.941,80
750 Rec. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	31.355,73
751 Rec. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	362.600,76
759 Rec. vinc. a Fundos	1.824.549,25
705 Transf. Estados ref. a Comp. Fin. pela Exploração Rec. Naturais	36.801,20
708 Transf. União Referente à Compensação Fin. Rec. Minerais	190.344,61
719 Transf. da Política Nac. Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	69.909,94
720 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróli	255.411,74
Previdência	12.538.952,83
800 Rec. vinc. ao RPPS- Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	11.972.112,29
802 Rec. vinc. ao RPPS- Taxa de Administração	566.840,54
Saúde	4.289.279,75
600 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Manut. Ações e Serv. Públ. Saúde	1.997.871,64
601 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Estrut. Rede de Serv. Públ. Saúde	299.989,00
604 Transf. prov. Gov. Federal dest. ao vencimento dos ACS/ ACE	448.068,00
605 Assist. fin. União dest. à complem. pagto. dos pisos salariais para prof. enferm	8.855,83
621 Transf. Rec. SUS prov. do Gov. Estadual	1.534.495,28
Total Geral	129.731.337,76





Nota 5. Inscrição de empenhos do exercício em Restos a Pagar

A inscrição dos empenhos a pagar do exercício em restos a pagar, ocorreu conforme a tabela a seguir:

Natureza	Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Inscrição em Restos a Pagar Processados
1 Pessoal	-	-
2 Juros da Dívida	-	-
3 Custeio	1.017.465,29	13.624,73
4 Investimentos	14.399.562,59	-
6 Amortiz. Dívida	-	-
Total	15.417.027,88	13.624,73

Nota 6. Pagamento de Restos a Pagar de exercícios anteriores

Os pagamentos de restos a pagar de exercícios anteriores, em relação aos estoques ocorreu da seguinte forma:

Restos a Pagar	Exercício Atual		
	Inscrito	Pago	%
Não Processados	19.480.203,07	16.490.433,89	84,65%
Processados	63.595,42	106.833,61	167,99%
TOTAL	19.543.798,49	16.597.267,50	84,92%

Nota 7. Despesa Empenhada

As despesas empenhadas por fonte de recursos, foram executadas conforme segue:





Área / Fonte	Valor Consolidado
Assistência	271.137,41
660 Transf. Rec. Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS	242.077,29
661 Transf. Rec. Fundos Estaduais de Assistência Social	29.060,12
Educação	11.509.189,38
540 Transf. FUNDEB Impostos e Transf. de Impostos	10.219.004,50
550 Transf. do Salário Educação	459.879,42
552 Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Nac. de Alimentação Escolar (PNAE)	197.202,78
553 Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar (PNATE)	59.142,34
569 Outras Transf. Rec. FNDE	23.593,60
571 Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Educação	41.999,88
599 Outros Rec. vinc. à Educação	508.366,86
Ordinária	69.570.230,67
500 Rec. não vinc. de Impostos	66.962.688,30
501 Outros Rec. não vinc.	2.014.929,34
502 Recursos não vinculados da compensação de impostos	592.613,03
Outros	30.155.340,80
700 Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. União	170.948,56
701 Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. Estados	26.102.535,40
709 Transf. União referente à Compensação Fin. Rec. Hídricos	501.902,78
711 Demais Transf. Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	1.040.354,59
750 Rec. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.123,94
751 Rec. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	87.578,56
759 Rec. vinc. a Fundos	1.534.287,88
705 Transf. Estados ref. a Comp. Fin. pela Exploração Rec. Naturais	15.000,00
715 Transf. dest. ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	54.097,38
716 Transf. dest. ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	26.298,68
719 Transf. da Política Nac. Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	69.909,94
720 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e G	315.783,61
708 Transf. União Referente à Compensação Fin. Rec. Minerais	231.519,48
Previdência	1.472.815,94
800 Rec. vinc. ao RPPS- Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.024.083,22
802 Rec. vinc. ao RPPS- Taxa de Administração	448.732,72
Saúde	6.011.224,00
600 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Manut. Ações e Serv. Públ. Saúde	3.604.696,83
601 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Estrut. Rede de Serv. Públ. Saúde	17.504,95
604 Transf. prov. Gov. Federal dest. ao vencimento dos ACS/ACE	432.870,03
605 Assist. fin. União dest. à complem. pagto. dos pisos salariais para prof. enfermagem	658,80
621 Transf. Rec. SUS prov. do Gov. Estadual	1.688.791,38
602 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Manut. Ações e Serv. Públ. Saúde - Rec. COV	169.149,20
632 Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Saúde	2.869,58
659 Outros Rec. vinc. à Saúde	94.683,23
Total Geral	118.989.938,20

Nota 8. Resultado Financeiro

Ao analisar o resultado financeiro da demonstração, verifica-se um resultado positivo, na execução financeira:



Saldo Inicial em Caixa (a)	53.084.082,76
Saldo Final em Caixa (b)	51.679.082,98
RESULTADO FINANCEIRO (b - a)	- 1.404.999,78

INGRESSOS		DISPÊNDIOS		RESULTADO
Receita	129.731.337,76	Despesa	118.989.938,20	10.741.399,56
Transferências	4.940.999,50	Transferências	4.940.999,50	-
Extraorçamentário	25.786.614,94	Extraorçamentário	33.886.741,10	- 8.100.126,16
Depósitos Restituíveis e Valores Vinc	40.475.231,81	Extraorçamentário	44.521.504,99	- 4.046.273,18
TOTAL	200.934.184,01	TOTAL	202.339.183,79	- 1.404.999,78

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Nota 9. Fluxo de Caixa

Análise do Fluxo de Caixa	Ingressos	Desembolsos	Fluxo de Caixa
Operacionais	145.026.826,57	95.237.990,14	49.788.836,43
Investimento	-	47.147.563,03	- 47.147.563,03
Financiamento	-	-	-
Total	145.026.826,57	142.385.553,17	2.641.273,40

Impacto Fluxo no Caixa	Valor
Caixa Inicial	93.559.314,57
(+) Fluxo de Caixa	2.641.273,40
Caixa Exercício Seguinte	96.200.587,97

Verifica-se que fluxo positivo das atividades operacionais permitiu destinação para as atividades de investimentos. Já os desembolsos de financiamento correspondem a encargos com a dívida pública.

BALANÇO PATRIMONIAL

Nota 10. Caixa e Equivalentes de Caixa

Verifica-se o consumo dos recursos de alienação de bens para aquisição de novos bens. Aumento de recursos de convênios devido novos instrumentos celebrados e repasses recebidos de convênios em andamento no exercício anterior. Aumento dos recursos ordinários em virtude de geração de caixa no exercício e aumento dos recursos vinculados em virtude de novos repasses recebidos.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	Exercício Ant.	Exercício	AH (%)
Câmara Municipal	19.270,00	1.980.707,63	10178,71%
Prefeitura Municipal	52.327.524,44	48.286.392,95	-7,72%
Saee	651.426,09	1.118.076,34	71,64%
Previdência (Exceto investimentos)	85.862,23	293.906,06	242,30%
TOTAL	53.084.082,76	51.679.082,98	-2,65%

Nota 11. Créditos a Curto Prazo

Compreende os créditos a receber relativo a tributos convênios e outras receitas:

1133



CRÉDITOS A CURTO PRAZO	3.488.546,98
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	5.733,25
IPTU	418,32
ITBI	4.600,00
ISSQN	388,48
Taxas de Fiscalização	48,82
Taxas Prest. Serviços	277,63
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSF. CONVENIOS	3.388.889,95
Melhorias Sistema de a/abstecimento de Água (União)	294.993,63
Construção do CRAS	534.800,00
Microrevestimento	2.239.256,32
Pavimentação Rod. MT 484 (SINFRA-MT)	319.840,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO - SAAE	93.923,78

Nota 12. Investimentos RPPS

INVESTIMENTOS RPPS	Exercício Ant.	Exercício	AH (%)
Investimentos/Aplicações Financeiras RPPS	40.475.231,81	44.521.504,99	10,00%
TOTAL	40.475.231,81	44.521.504,99	10,00%

Nota 13. Estoques

O valor mantido em estoque para o próximo exercício corresponde principalmente a insumos medicamentos e materiais hospitalares, material de expediente, limpeza, processamentos de dados e outros materiais para manutenção de bens móveis.

ESTOQUES	Exercício Ant.	Exercício	AH (%)
Almoxarifado	736.615,22	1.868.280,17	153,63%
TOTAL	736.615,22	1.868.280,17	153,63%

Nota 14. Créditos a Longo Prazo

Este item contempla o estoque em dívida ativa da qual encerrou já deduzido a provisão de perdas conforme segue:



COMPARATIVO DÍVIDA ATIVA	Exercício Ant.	Exercício	AH (%)	AH (R\$)
IPU	1.566.931,13	1.946.933,78	24,25%	380.002,65
ITBI	9.277,01	9.277,01	0,00%	-
ISSQN	1.494.936,39	1.376.357,71	-7,93%	118.578,68
Taxas Fiscalização	1.169.763,12	1.113.768,44	-4,79%	55.994,68
Taxas Prest. Serviços	33.288,03	23.863,47	-28,31%	9.424,56
Contribuição de Melhoria	782.642,51	683.328,34	-12,69%	99.314,17
Juros e Multas	1.207,98	1.194,52	-1,11%	13,46
Outros	46.896,83	49.075,94	4,65%	2.179,11
Restituições	11.279,76	11.279,76	0,00%	-
Multas	222.734,46	222.734,46	0,00%	-
Juros e Multas	6.447,10	6.447,10	0,00%	-
TOTAL	5.345.404,32	5.444.260,53	1,85%	98.856,21
(-) Ajustes de perdas de créditos a longo prazo	4.383.231,54	4.464.293,63	1,85%	81.062,09
SALDO DO ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	962.172,78	979.966,90	1,85%	17.794,12

- Previdência – R\$ 13.531.036,38

Sobre a dívida ativa não tributária não teve alterações em relação ao último exercício. A movimentação da dívida ativa, ocorreu conforme segue:

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa (Bruta)	Restituições	Canc./Ajustes	Saldo Atual
Principal (sem juros/correção)	5.058.046,17	908.745,24	809.817,95	-	2.250,19	5.154.723,27
IPU	1.566.931,13	645.450,99	264.867,95	-	580,39	1.946.933,78
ITBI	9.277,01	-	-	-	-	9.277,01
ISSQN	1.494.936,39	222.111,24	340.030,64	-	659,28	1.376.357,71
Taxas Fiscalização	1.169.763,12	35.166,12	91.160,80	-	-	1.113.768,44
Taxas Prest. Serviços	33.288,03	6.016,89	15.441,45	-	-	23.863,47
Contribuição de Melhoria	782.642,51	-	98.317,11	-	997,06	683.328,34
Juros e Multas	1.207,98	-	-	-	13,46	1.194,52
(-) Provisão de Perdas	4.095.873,39	81.062,09	-	-	-	4.176.935,48
IPU	1.225.000,00	81.062,09	-	-	-	1.306.062,09
ITBI	9.277,01	-	-	-	-	9.277,01
ISSQN	1.291.251,98	-	-	-	-	1.291.251,98
Taxas Fiscalização	1.000.000,00	-	-	-	-	1.000.000,00
Taxas Prest. Serviços	21.967,53	-	-	-	-	21.967,53
Contribuição de Melhoria	548.376,87	-	-	-	-	548.376,87
TOTAL	962.172,78	827.683,15	809.817,95	-	2.250,19	977.787,79
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa (Bruta)	Restituições	Cancelamento	Saldo Atual
Principal (sem juros/correção)	287.358,15	4.915,11	2.736,00	-	-	289.537,26
Outros	46.896,83	4.915,11	2.736,00	-	-	49.075,94
Restituições	11.279,76	-	-	-	-	11.279,76
Alienação	-	-	-	-	-	-
Multas	222.734,46	-	-	-	-	222.734,46
Juros e Multas	6.447,10	-	-	-	-	6.447,10
(-) Provisão de Perdas	287.358,15	-	-	-	-	287.358,15
Outros	46.896,83	-	-	-	-	46.896,83
Restituições	11.279,76	-	-	-	-	11.279,76
Alienação	-	-	-	-	-	-
Multas	222.734,46	-	-	-	-	222.734,46
Juros e Multas	6.447,10	-	-	-	-	6.447,10
TOTAL	-	4.915,11	2.736,00	-	-	2.179,11

Nota 15. Imobilizado

o imobilizado encerrou o exercício com a seguinte movimentação:

- Prefeitura – R\$ 130.527.886,85
- Câmara – R\$ 615.317,23
- Saae – R\$ 694.993,57
- Previdência – R\$ 12.044,74





Os valores detalhados da Prefeitura constam conforme a seguir:

COMPOSIÇÃO IMOBILIZADO	Exercício Ant.	Exercício	AV (%)	AH (%)
BENS MÓVEIS	29.978.909,71	37.997.060,18	26,58%	26,75%
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	6.712.894,82	8.950.093,84	6,26%	33,33%
BENS DE INFORMATICA	1.777.420,18	2.067.458,88	1,45%	16,32%
MOVEIS E UTENSILIOS	2.154.730,23	3.250.953,83	2,27%	50,88%
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICACAO	1.109.547,54	1.176.770,86	0,82%	6,06%
VEICULOS	17.433.336,95	21.711.903,68	15,19%	24,54%
OUTROS BENS MÓVEIS	790.979,99	839.879,09	0,59%	6,18%
BENS IMÓVEIS	64.530.931,22	104.973.090,25	73,42%	62,67%
BENS DOMINICAIS	26.414.770,58	45.815.261,24	32,05%	73,45%
BENS DE USO COMUM DO POVO	23.458.072,57	23.458.072,57	16,41%	0,00%
OBRAS EM ANDAMENTO	14.569.338,94	35.611.007,31	24,91%	144,42%
INSTALAÇÕES	31.990,00	31.990,00	0,02%	0,00%
OUTROS BENS IMÓVEIS	56.759,13	56.759,13	0,04%	0,00%
TOTAL	94.509.840,93	142.970.150,43	100,00%	51,28%

Bens Imóveis em Andamento

	Valor
Saldo anterior - 1.2.3.2.1.06.01 OBRAS EM ANDAMENTO	14.569.338,94
(+) Despesa Liquidada - 44XX51 - Obras e Instalações	26.018.326,33
(+) Restos a Pagar Liquidados - 44XX51 - Obras e Instalações	14.079.900,77
(-) Bens Imóveis em Andamento Finalizados	19.056.558,73
(=) Saldo atual - 1.2.3.2.1.06.01 OBRAS EM ANDAMENTO	35.611.007,31

A movimentação detalhada dos bens móveis, ocorreu conforme a seguir:

Movimentação Contábil - Bens Móveis

	Valor
Saldo Anterior - 1.2.3.1 BENS MÓVEIS	29.978.909,71
(+) Despesa Liquidada - 44XX52 - Equipamentos e Material Permanente	5.720.861,12
(+) Restos a Pagar Liquidados - 44XX52 - Equipamentos e Material Permanente	1.062.214,01
(-) Baixas	520.143,16
(-) Baixas - Reversão de Depreciação	
(+) Valorização	401,00
(-) Desvalorização	1,00
(+) Incorporações	1.743.918,50
(+) Recebido em Doação	10.900,00
(+) Outras Incorporações (Fabricação Própria, dentre outras)	
Saldo Atual - 1.2.3.1 BENS MÓVEIS	37.997.060,18

Movimentação Contábil - Bens Imóveis

	Valor
Saldo anterior - 1.2.3.2 BENS IMÓVEIS	64.530.931,22
(+) Despesa Liquidada - 44XX51 - Obras e Instalações	26.018.326,33
(+) Restos a Pagar Liquidados - 44XX51 - Obras e Instalações	14.079.900,77
(+) Despesa Liquidada - 44XX61 - Aquisição de Imóveis	
(+) Restos a Pagar Liquidados - 44XX61 - Aquisição de Imóveis	-
(-) Baixas de Bens Imóveis	216.068,07
(- / +) Reavaliação de Bens Imóveis	
(+) Incorporações	560.000,00
(=) Saldo atual - 1.2.3.2 BENS IMÓVEIS	104.973.090,25

1136



Foi realizada a depreciação dos bens, conforme metodologia estabelecida, cuja movimentação ocorreu conforme segue:

Depreciações	Bens Móveis
Saldo Anterior - 1.2.3.8 (-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	9.733.662,22
(+) Depreciação no Exercício	2.708.601,36
(-) Reversões de Depreciação por Reavaliação	
(-) Reversões de Depreciação por Baixa	
Saldo atual - 1.2.3.8 (-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	12.442.263,58

Por fim, verifica-se que a diferença entre o valor do imobilizado e o livro Inventário corresponde a obras que estão em andamento:

Livro Inventário	Valor
Saldo Atual - 1.2.3.1 BENS MOVEIS	37.997.060,18
(+) Saldo atual - 1.2.3.2 BENS IMOVEIS	104.973.090,25
(-) Saldo atual - 1.2.3.2.1.06.01 OBRAS EM ANDAMENTO	35.611.007,31
(-) Saldo atual - 1.2.3.8 (-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	12.442.263,58
TOTAL	94.916.879,54

Nota 16. Passivo

Os valores contantes no passivo circulante e não circulante, correspondem aos itens a seguir:

PASSIVO	Exercício Ant.	Exercício	AV(%)	AH(%)
Passivo Circulante	1.253.001,98	2.799.472,96	3,75%	123,42%
Restos a Pagar - Processados	106.836,26	13.624,73	0,02%	-87,25%
Depósitos a Repassar - conforme Anexo 17 da Lei 4.320/64	1.169,68	-	0,00%	-100,00%
Provisões de Férias e Encargos	1.144.996,04	2.758.508,53	3,70%	140,92%
Consórcio a Pagar - Não processado		27.339,70	0,04%	
Passivo Não Circulante	71.999.459,56	71.810.678,17	96,25%	-0,26%
Provisões a Longo Prazo	16.509.561,15	13.531.036,38	18,14%	-18,04%
Provisões Matemáticas Previdenciárias	54.092.130,42	56.893.169,76	76,25%	5,18%
Dívida Fundada - conforme Anexo 16 da Lei 4.320/64	1.397.767,99	1.386.472,03	1,86%	-0,81%
TOTAL	73.252.461,54	74.610.151,13	100,00%	1,85%

Informações detalhadas sobre o Passivo estão constantes no anexo 16 e 17 da Lei 4.320/64 do qual compõe as demonstrações.

Nota 17. Resultados Acumulados

A composição dos resultados acumulados, ocorreu conforme a seguir:

Resultados Acumulados - Exercício Anterior	139.580.594,46
(+) Resultado do Exercício	33.028.128,11
(-) Desp. Exerc. Anteriores - Elemento 92	-
(+) Ajuste de Exercícios Ant. - Dívida Ativa	
Resultados Acumulados - Exercício	172.608.722,57





Verifica-se uma queda acentuada no resultado acumulado, em virtude de déficit patrimonial no exercício, conforme Demonstração das Variações Patrimoniais

Nota 18. Saldo Patrimonial conforme Lei 4.320/64

Corresponde a informações conforme a Lei nº 4.320/1964 que confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo nos grupos Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem. O resultado corresponde ao Resultado do Exercício menos os Restos a Pagar Não Processados (desconsiderando consórcios), conforme a seguir:

Resultados Acumulados - Exercício	172.608.722,57
(-) Restos a Pagar - Não Processados	15.793.784,65
Saldo Patrimonial - conforme Lei 4.320/64	156.814.937,92

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota 19. Resultado Patrimonial

Ao analisar as variações e respectivo resultado entre os exercícios, temos o seguinte cenário:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Exercício Ant.	Exercício	AH (%)	AH (\$)
Aumentativas	173.793.076,95	174.449.939,59	0,38%	656.862,64
Diminutivas	129.919.958,38	141.421.811,48	8,85%	11.501.853,10
Resultado do Exercício	43.873.118,57	33.028.128,11	-24,72%	- 10.844.990,46

Verifica-se um aumento considerável das variações diminutivas, principalmente com relação a:

- **Constituição de Provisões** referente a constituição de Provisão Matemática do RPPS
- Aumento nos gastos de **pessoal, Uso de Bens, Serviço e Consumo**
- Aumento nas transferências concedidas relativas ao **repasso do duodécimo ao Poder Legislativo, consórcio público de saúde e contribuições ao FUNDEB**.

Já nas aumentativas o maior destaque é com relação à **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**, aos recursos recebidos relativos às **Transferências Inter Governamentais** relativas as transferências **correntes e de capital**.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Nota 20. Análise da Receita

Análise da Receita	Previsão Inicial	Arrecadação	Diferença	Reestimativa	Prev. Atualizada
Receitas Correntes	92.755.635,00	109.564.854,38	16.809.219,38	2.025.910,97	94.781.545,97
Receitas de Capital	10.865.812,00	20.166.483,38	9.300.671,38	12.274.767,45	23.140.579,45
Rec. Correntes Intraorçamentárias	-	-	-	-	-
Rec. Capital Intraorçamentárias	-	-	-	-	-
Total	103.621.447,00	129.731.337,76	26.109.890,76	14.300.678,42	117.922.125,42

Verifica-se um excesso de arrecadação de 19,7 milhões.

1138



Nota-se que este excesso de arrecadação ocasionou a reestimativa de receitas em decorrência da abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, onde a previsão atualizada passou de 95 milhões para 109 milhões. Nas receitas de capital, apesar da insuficiência de arrecadação, houve reestimativa em virtude de excesso na receita de convênio.

Nota 21. Créditos Adicionais

Análise de Dotação Atualizada	Valor	Análise de Créditos Orçamentários	Valor
Dotação Inicial	103.621.447,00	Créditos Suplementares	44.622.171,43
(-) Reduções Orçamentárias	19.822.506,19	Créditos Especiais	730.414,82
(+) Suplementações Orçamentárias	19.822.506,19	Créditos Extraordinários	-
(+) Créditos por Superávit Financeiro	31.051.907,83	Total	45.352.586,25
(+) Créditos por Excesso de Arrecadação	14.300.678,42		
Dotação Atualizada	148.974.033,25		
Variação Dotação Inicial/ Atualizada em R\$	45.352.586,25		
Variação Dotação Inicial/ Atualizada em %	43,77%		

Verifica-se que foram abertos R\$ 45,3 milhões de créditos orçamentários durante o exercício, boa parte em decorrência de reforço de dotações orçamentárias existentes e mais R\$ 31 milhões em decorrência de superávit financeiro do exercício anterior e R\$ 14 milhões de créditos por excesso de arrecadação. O que acarretou um aumento de orçamento de 43,77%.

Os créditos por superávit financeiro foram abertos nas seguintes fontes:

Créditos de Superávit Financeiro por Fontes de Recurso	Superávit Fin.	Créditos Abertos	Diferença	Restos a Pagar Não Proc. Canc. No Exercício	Superávit Fin. Ajustado
500 Rec. não vinc. de Impostos	15.459.958,91	16.183.523,96	723.564,99	1.930.608,04	17.390.767,01
501 Outros Rec. não vinc.	516.909,75	255.000,00	261.909,75	-	516.909,75
502 Recursos não vinculados da compensação de impostos	1.415.598,53	661.253,00	754.345,53	150,88	1.415.598,38
540 Transf. FUNDEB Impostos e Transf. de Impostos	347.579,75	347.579,75	-	-	347.579,75
550 Transf. do Salário Educação	345.116,39	345.116,39	-	1.020,00	346.136,39
552 Transf. Rec. FNDE/Inf. Prog. Nac. de Alimentação Escolar (FNAE)	8.589,83	8.584,52	2,31	-	8.586,83
553 Transf. Rec. FNDE/Inf. Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar (FNATE)	56.734,67	56.000,00	734,67	-	56.734,67
569 Outras Transf. Rec. FNDE	59.072,00	49.243,34	9.828,66	-	59.072,00
571 Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Educação	173.412,24	42.003,61	131.408,63	305.356,87	478.769,11
575 Outras Transf. de Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Educação	8.905,20	-	8.905,20	-	8.905,20
600 Transf. Rec. SUS/Prov. Gov. Federal - B1 Manut. Ações e Serv. Publ. Saúde	3.017.513,50	2.578.102,84	439.410,66	4.792,85	3.022.606,15
601 Transf. Rec. SUS/Prov. Gov. Federal - B1 Estrut. Rede de Serv. Publ. Saúde	17.504,95	17.504,95	-	-	17.504,95
602 Transf. Rec. SUS/Prov. Gov. Federal - B1 Manut. Ações e Serv. Publ. Saúde - Rec. COMO 15	189.149,20	189.149,20	-	-	189.149,20
604 Transf. prov. Gov. Federal dest. ao vencimento dos ACS/ACE	42.985,54	42.985,54	-	-	42.985,54
605 Assist. fin. União dest. a compen. pagto. dos pós-salários para prof. enfermagem	61.565,66	131,75	61.433,90	-	61.565,66
621 Transf. Rec. SUS/Prov. do Gov. Estadual	290.301,63	230.000,00	60.301,63	-	290.301,63
632 Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Saúde	248.869,58	2.869,58	246.000,00	-	248.869,58
659 Outros Rec. vinc. à Saúde	203.858,28	105.335,96	98.519,32	-	203.858,28
660 Transf. Rec. Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS	190.237,43	116.584,62	73.652,81	3.520,00	193.757,43
661 Transf. Rec. Fundos Estaduais de Assistência Social	82.970,39	33.744,93	49.225,46	-	82.970,39
669 Outros Rec. vinc. à Assistência Social	81.310,81	-	81.310,81	-	81.310,81
700 Outras Transf. de Convênios e Instrum. Cong. União	113.296,42	74.951,10	38.345,32	-	113.296,42
701 Outras Transf. de Convênios e Instrum. Cong. Estados	6.851.590,84	6.335.000,64	516.590,20	-	6.851.590,84
705 Transf. Estados ref. a Comp. Fin. pela Exploração Rec. Naturais	14.311,73	16.824,00	2.512,27	-	14.311,73
707 Transf. União - inciso do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	2.113,95	-	2.113,95	-	2.113,95
708 Transf. União referente a compensação Fin. Rec. Minerais	75.350,86	75.350,00	0,86	-	75.350,86
709 Transf. União referente a compensação Fin. Rec. Hidrocarb.	217.249,30	216.750,00	499,30	0,01	217.249,31
711 Demais Transf. Obrigatórias não Decorrentes de Repartição de Receitas	887.373,16	886.107,51	1.265,67	850,00	888.225,18
715 Transf. dest. ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	56.127,62	56.127,62	-	-	56.127,62
716 Transf. dest. ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Demais Setores da Cultura	24.356,88	24.356,88	-	-	24.356,88
718 Auxílio Fin. - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º - Inciso V, EC nº 123/2022	15.303,84	-	15.303,84	-	15.303,84
720 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gas Natur.	255.216,68	255.216,68	-	-	255.216,68
721 Transferências da União referentes a Cessão Quotista de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	7.918,18	-	7.918,18	-	7.918,18
750 Rec. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	22.049,62	-	22.049,62	-	22.049,62
751 Rec. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	274.651,57	80.000,00	194.651,57	-	274.651,57
756 Rec. vinc. a Fundos	1.284.367,61	1.284.367,61	-	425,00	1.284.792,61
899 Outros Rec. vinc.	1.272,42	-	1.272,42	-	1.272,42
TOTAL	32.900.791,00	30.549.825,99	2.350.965,01	2.246.929,42	36.147.720,42

Ocorreram Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados no Exercício, onde o saldo do superávit foi ajustado, e com a extinção do passivo por cancelamento, possibilitou a abertura de crédito conforme

1139



Resolução de Consulta nº 8/2016 – TP (DOC, 20/04/2016). Contabilidade: Orçamento Público. Cancelamento de restos a pagar não processados. Superávit financeiro. O cancelamento de restos a pagar não processados contribui para a formação do superávit financeiro, apurado por fonte de recursos, podendo os valores correspondentes serem utilizados para abertura de créditos suplementares ou especiais logo após o cancelamento, desde que o saldo superavitário apurado esteja vinculado à disponibilidade financeira.

Nota 22. Análise da Despesa

Análise da Execução da Despesa	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	% exec.	Despesa Liquidada	% exec.	Despesa Paga	% exec.
1 Pessoal	30.795.788,75	28.652.776,78	93,04%	28.652.776,78	100,00%	28.652.776,78	100,00%
2 Juros da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
3 Custeio	52.093.403,46	43.270.694,34	83,08%	42.253.229,05	97,65%	42.239.604,32	99,97%
4 Investimentos	60.099.903,04	46.506.467,08	77,38%	32.106.904,49	68,04%	32.106.904,49	100,00%
5 Invers. Financ.	1.380.000,00	560.000,00	-	560.000,00	-	560.000,00	-
6 Amortiz. Dívida	-	-	-	-	-	-	-
9 Reserva de Cont.	4.604.938,00	-	0,00%	-	-	-	-
Total	148.974.033,25	118.989.938,20	79,87%	103.572.910,32	87,04%	103.559.285,59	99,99%

Verifica-se o consumo de 79% do orçamento disponível, onde parte de valores do Custeio foram inscritos em restos a pagar representado 2% dos restos a pagar inscritos, decorrente de contratos em andamento para o próximo exercício, assim como nos investimentos onde os restos a pagar representam 69% da despesa empenhada a realizar.

Nota 23. Análise dos Restos a Pagar

Execução de Restos sobre Inscrição	Inscrito	Pago	%	Cancelado	%	Saldo	%
1 Pessoal	5.677,63	2.364,90	41,66%	-	0,00%	3.312,73	0,00%
3 Custeio	2.480.720,24	1.985.017,82	80,02%	227.202,42	9,16%	268.500,00	10,82%
4 Investimentos	17.057.400,62	14.609.884,78	85,65%	2.020.373,65	11,84%	427.142,19	2,50%
Total	19.543.798,49	16.597.267,50	84,92%	2.247.576,07	13,54%	698.954,92	3,58%

Dos restos a pagar de exercícios anteriores, verifica-se que 84,92% foram pagos, 13,54% cancelados restando menos de 3,58% para o exercício seguinte, sendo a maior parte relativa às obras em andamento.

Nota 24. Resultado Orçamentário

Análise de Resultado Orçamentário	Receita Arrecadada	Despesa Empenhada	Resultado Orçamentário
Correntes	109.564.854,38	71.923.471,12	37.641.383,26
de Capital	20.166.483,38	46.506.467,08	- 26.339.983,70
Total	129.731.337,76	118.429.938,20	11.301.399,56

Análise de Resultado Sem Superávit	Valor
Resultado Orçamentário	11.301.399,56
(+) Despesa Empenhada - Rec. Superávit	25.199.543,88
Resultado Orçamentário - Sem Superávit	36.500.943,44





Verifica-se déficit orçamentário no resultado de capital, principalmente pelo fato de grande destinação de recursos de superávit financeiro e do exercício para os investimentos.

No geral, verifica-se um resultado de superávit orçamentário de 11 milhões e que se caso não fosse realizado despesas com recursos de superávit financeiro (de exercícios anteriores) o resultado poderia ter sido um superávit de 36.5 milhões.

Ipiranga do Norte-MT, 13 de fevereiro de 2025.


MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contadora
CRC-MT 012447/O-4



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

BALANÇO PATRIMONIAL

Consolidado
Dezembro/2024

ATIVO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		51.679.082,98	53.084.082,76
Créditos a Curto Prazo		3.488.546,98	17.929.447,40
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		15,15	118.601,44
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		44.521.504,99	40.475.231,81
Estoques		1.868.280,17	736.615,22
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		101.557.430,27	112.343.978,63
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		14.511.003,28	17.471.733,93
Créditos a Longo Prazo		14.511.003,28	17.471.733,93
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		753.535,39	0,00
Imobilizado		131.850.242,39	85.995.868,21
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		147.114.781,06	103.467.602,14
TOTAL DO ATIVO		248.672.211,33	215.811.580,77
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	2.364,90
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		4,85	29.220,85
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		13.619,88	75.250,51
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		2.758.508,53	1.144.996,04
Demais Obrigações a Curto Prazo		27.399,68	1.169,68
Total do Passivo Circulante		2.799.532,94	1.253.001,98
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		1.386.472,03	1.397.767,99
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		70.424.206,14	70.601.691,57
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo não circulante		71.810.678,17	71.999.459,56
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00

16



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

BALANÇO PATRIMONIAL

**Consolidado
Dezembro/2024**

Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	1.453.277,65	2.978.524,77
Resultados Acumulados	172.608.722,57	139.580.594,46
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	174.062.000,22	142.559.119,23
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	248.672.211,33	215.811.580,77



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI N.º 4.320/64)

Consolidado
Dezembro/2024

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		91.432.556,17	93.559.314,57
Ativo Permanente		156.081.235,96	122.252.266,20
Total do Ativo		247.513.792,13	215.811.580,77
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		16.129.667,51	19.544.968,17
Passivo Permanente		74.569.186,70	73.144.455,60
Total do Passivo		90.698.854,21	92.689.423,77
Saldo Patrimonial (I-II)		156.814.937,92	123.122.157,00



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI N.º 4.320/64)

	Consolidado Dezembro/2024	
Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contra garantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	3.388.889,95	17.655.156,40
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Demandas judiciais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	4.691.180,71	2.923.059,75
<i>Total dos Atos Potenciais Ativos</i>	8.080.070,66	20.578.216,15
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contra garantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	44.597.896,28	30.196.424,63
Demandas judiciais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
<i>Total dos Atos Potenciais Passivos</i>	44.597.896,28	30.196.424,63

IPIRANGA DO NORTE - MT, 17 de março de 2025



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)

Consolidado
Dezembro/2024

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
500 Recursos não Vinculados de Impostos	20.660.247,96	15.454.992,43
501 Outros Recursos não Vinculados	3.110.487,34	1.081.391,45
502 Recursos não vinculados da compensação de impostos	824.363,42	1.415.398,53
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	224.348,77	349.860,77
550 Transferência do Salário-Educação	555.182,26	345.116,39
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alime	1.112,11	8.586,83
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoi	72.982,92	56.734,67
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE	90.159,21	59.072,00
571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin	491.383,04	173.412,24
575 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Ed	8.905,20	8.905,20
599 Outros Recursos Vinculados à Educação	336.226,00	0,00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	1.415.780,96	3.017.813,50
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	299.989,00	17.504,95
602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	0,00	169.149,20
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	58.233,51	42.985,54
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos	69.762,69	61.565,66
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Es	136.005,53	290.301,63
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin	246.000,00	248.869,58
659 Outros Recursos Vinculados à Saúde	109.172,05	203.855,28
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	221.562,17	190.237,43
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	138.634,94	82.970,39
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	98.908,15	81.310,81
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	107.788,56	113.296,42
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.120.319,93	6.851.590,84
705 Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Explor	36.112,93	14.311,73
707 Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	2.113,95	2.113,95
708 Transferência da União Referente a Compensação Financeira de Recursos Miner	34.175,99	75.350,86
709 Transferência da União referente a Compensação Financeira de Recursos Hidro	257.487,36	217.249,30
711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	1.258.426,19	887.375,18
715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisu	5.205,37	56.127,62
716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais S	0,00	24.356,88
718 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123	15.303,84	15.303,84
720 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo	194.844,81	255.216,68
721 Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.8E	7.918,18	7.918,18
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	48.281,41	22.049,62
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COE	552.239,65	277.217,45
759 Recursos Vinculados a Fundos	1.575.053,98	1.284.367,61
800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	40.096.963,58	39.690.948,68
802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	976.352,48	858.244,66
899 Outros Recursos Vinculados	1.272,42	1.272,42
Total das fontes de recursos:	76.461.307,86	74.014.346,40

Notas explicativas

NOTA:


MARIZA T. KONRATH
CONTADORA
CRC-MT012447/O-4

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – EXERCÍCIO DE 2024****Nota 1. Base de preparação das demonstrações e práticas contábeis**

As demonstrações contábeis constantes nesta Nota Explicativa foram elaboradas de acordo com as orientações contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP.

Estas Notas Explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.

As demonstrações desta Nota Explicativa são compostas por Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido e Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Todas as demonstrações contábeis se referem ao exercício financeiro, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Nota 2. Relação de órgãos constantes nas demonstrações contábeis

- 01 CÂMARA MUNICIPAL
- 03 GABINETE DO PREFEITO
- 04 SEC. DE GESTAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
- 05 SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
- 06 SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS
- 07 SEC. DE AGRIC., MEIO AMB., IND., COM., SERV. E TURISMO
- 08 SEC. SAÚDE
- 09 SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO
- 10 SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
- 11 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Nota 3. Resumo dos principais critérios e políticas contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados, considerando-se as opções e premissas do modelo PCASP.

- a) **Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras:** A moeda funcional é o Real. Não houve realização de transação em moeda estrangeira.
- b) **Caixa e equivalentes de caixa:** É mensurado ou avaliado pelo valor original e as aplicações financeiras são acrescidas dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

439



- c) **Créditos e obrigações:** São mensurados ou avaliados pelo valor original e, quando aplicável, são adicionados de atualização monetária, juros, multas e demais acréscimos previstos em normativos legais. As contas Clientes, Empréstimos e Financiamentos Concedidos e Dívida Ativa apresentam-se com montante líquido, descontado o Ajuste para Perdas.
- d) **Estoques:** Compreendem os valores dos bens adquiridos com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades. O método para mensuração e avaliação dos estoques é o custo médio ponderado.
- e) **Investimentos:** São compostos por participações permanentes em consórcios públicos. Os valores são avaliados pelo método de equivalência patrimonial.
- f) **Imobilizados:** É composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, os bens ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quanto tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.
- g) **Depreciação, amortização ou exaustão:** O método de cálculo de depreciação é o de quotas constantes.
- h) **Apuração do resultado:** No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados:
- i. **Patrimonial:** Implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais.
 - ii. **Orçamentário:** O regime orçamentário segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário, mas também pode ser identificado no Balanço Financeiro.
 - iii. **Financeiro:** Representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades. Ele pode ser obtido por meio do Balanço Financeiro.
- i) **Retenções:** O tratamento dado às retenções tributárias sobre os fornecedores, bem como as oriundas de folha de pagamento, ocorre quando é realizada a fase de liquidação das despesas.
- j) **Todos os valores apresentados nas notas estão em R\$ (unidades)**

BALANÇO FINANCEIRO

1139
22



Nota 4. Receita Arrecadada

As receitas são apresentadas pelos valores líquidos no quadro de "INGRESSOS" e consta junto a demonstração um quadro detalhando a receita orçamentária e as respectivas deduções. Os valores da receita por fonte de recursos no exercício constam a seguir:

Área / Fonte	Valor Consolidado
Assistência	372.266,08
660 Transf. Rec. Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS	269.944,07
661 Transf. Rec. Fundos Estaduais de Assistência Social	84.724,67
669 Outros Rec. vinc. à Assistência Social	17.597,34
Educação	11.983.560,90
540 Transf. FUNDEB Impostos e Transf. de Impostos	10.093.478,55
550 Transf. do Salário Educação	669.076,22
552 Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Nac. de Alimentação Escolar (PNAE)	189.728,06
553 Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar (PNATE)	75.390,59
569 Outras Transf. Rec. FNDE	54.680,81
571 Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Educação	54.613,81
599 Outros Rec. vinc. à Educação	846.592,86
Ordinária	74.281.786,42
500 Rec. não vinc. de Impostos	70.237.196,87
501 Outros Rec. não vinc.	4.043.168,48
502 Recursos não vinculados da compensação de impostos	1.421,07
Outros	26.265.491,78
700 Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. União	165.440,70
701 Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. Estados	21.371.264,49
709 Transf. União referente à Compensação Fin. Rec. Hídricos	542.140,83
711 Demais Transf. Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	1.410.555,60
715 Transf. dest. ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	3.175,13
716 Transf. dest. ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da C	1.941,80
750 Rec. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	31.355,73
751 Rec. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	362.600,76
759 Rec. vinc. a Fundos	1.824.549,25
705 Transf. Estados ref. a Comp. Fin. pela Exploração Rec. Naturais	36.801,20
708 Transf. União Referente à Compensação Fin. Rec. Minerais	190.344,61
719 Transf. da Política Nac. Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	69.909,94
720 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróli	255.411,74
Previdência	12.538.952,83
800 Rec. vinc. ao RPPS- Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	11.972.112,29
802 Rec. vinc. ao RPPS- Taxa de Administração	566.840,54
Saúde	4.289.279,75
600 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Manut. Ações e Serv. Públ. Saúde	1.997.871,64
601 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Estrut. Rede de Serv. Públ. Saúde	299.989,00
604 Transf. prov. Gov. Federal dest. ao vencimento dos ACS/ ACE	448.068,00
605 Assist. fin. União dest. à complem. pagto. dos pisos salariais para prof. enferm	8.855,83
621 Transf. Rec. SUS prov. do Gov. Estadual	1.534.495,28
Total Geral	129.731.337,76





Nota 5. Inscrição de empenhos do exercício em Restos a Pagar

A inscrição dos empenhos a pagar do exercício em restos a pagar, ocorreu conforme a tabela a seguir:

Natureza	Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Inscrição em Restos a Pagar Processados
1 Pessoal	-	-
2 Juros da Dívida	-	-
3 Custeio	1.017.465,29	13.624,73
4 Investimentos	14.399.562,59	-
6 Amortiz. Dívida	-	-
Total	15.417.027,88	13.624,73

Nota 6. Pagamento de Restos a Pagar de exercícios anteriores

Os pagamentos de restos a pagar de exercícios anteriores, em relação aos estoques ocorreu da seguinte forma:

Restos a Pagar	Exercício Atual		
	Inscrito	Pago	%
Não Processados	19.480.203,07	16.490.433,89	84,65%
Processados	63.595,42	106.833,61	167,99%
TOTAL	19.543.798,49	16.597.267,50	84,92%

Nota 7. Despesa Empenhada

As despesas empenhadas por fonte de recursos, foram executadas conforme segue:





Área / Fonte	Valor Consolidado
Assistência	271.137,41
660 Transf. Rec. Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS	242.077,29
661 Transf. Rec. Fundos Estaduais de Assistência Social	29.060,12
Educação	11.509.189,38
540 Transf. FUNDEB Impostos e Transf. de Impostos	10.219.004,50
550 Transf. do Salário Educação	459.879,42
552 Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Nac. de Alimentação Escolar (PNAE)	197.202,78
553 Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar (PNATE)	59.142,34
569 Outras Transf. Rec. FNDE	23.593,60
571 Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Educação	41.999,88
599 Outros Rec. vinc. à Educação	508.366,86
Ordinária	69.570.230,67
500 Rec. não vinc. de Impostos	66.962.688,30
501 Outros Rec. não vinc.	2.014.929,34
502 Recursos não vinculados da compensação de impostos	592.613,03
Outros	30.155.340,80
700 Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. União	170.948,56
701 Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. Estados	26.102.535,40
709 Transf. União referente à Compensação Fin. Rec. Hídricos	501.902,78
711 Demais Transf. Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	1.040.354,59
750 Rec. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.123,94
751 Rec. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	87.578,56
759 Rec. vinc. a Fundos	1.534.287,88
705 Transf. Estados ref. a Comp. Fin. pela Exploração Rec. Naturais	15.000,00
715 Transf. dest. ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	54.097,38
716 Transf. dest. ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	26.298,68
719 Transf. da Política Nac. Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	69.909,94
720 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e G	315.783,61
708 Transf. União Referente à Compensação Fin. Rec. Minerais	231.519,48
Previdência	1.472.815,94
800 Rec. vinc. ao RPPS- Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.024.083,22
802 Rec. vinc. ao RPPS- Taxa de Administração	448.732,72
Saúde	6.011.224,00
600 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Manut. Ações e Serv. Públ. Saúde	3.604.696,83
601 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Estrut. Rede de Serv. Públ. Saúde	17.504,95
604 Transf. prov. Gov. Federal dest. ao vencimento dos ACS/ACE	432.870,03
605 Assist. fin. União dest. à complem. pagto. dos pisos salariais para prof. enfermagem	658,80
621 Transf. Rec. SUS prov. do Gov. Estadual	1.688.791,38
602 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Manut. Ações e Serv. Públ. Saúde - Rec. COV	169.149,20
632 Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Saúde	2.869,58
659 Outros Rec. vinc. à Saúde	94.683,23
Total Geral	118.989.938,20

Nota 8. Resultado Financeiro

Ao analisar o resultado financeiro da demonstração, verifica-se um resultado positivo, na execução financeira:



Saldo Inicial em Caixa (a)	53.084.082,76
Saldo Final em Caixa (b)	51.679.082,98
RESULTADO FINANCEIRO (b - a)	- 1.404.999,78

INGRESSOS		DISPÊNDIOS		RESULTADO
Receita	129.731.337,76	Despesa	118.989.938,20	10.741.399,56
Transferências	4.940.999,50	Transferências	4.940.999,50	-
Extraorçamentário	25.786.614,94	Extraorçamentário	33.886.741,10	- 8.100.126,16
Depósitos Restituíveis e Valores Vinc	40.475.231,81	Extraorçamentário	44.521.504,99	- 4.046.273,18
TOTAL	200.934.184,01	TOTAL	202.339.183,79	- 1.404.999,78

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Nota 9. Fluxo de Caixa

Análise do Fluxo de Caixa	Ingressos	Desembolsos	Fluxo de Caixa
Operacionais	145.026.826,57	95.237.990,14	49.788.836,43
Investimento	-	47.147.563,03	- 47.147.563,03
Financiamento	-	-	-
Total	145.026.826,57	142.385.553,17	2.641.273,40

Impacto Fluxo no Caixa	Valor
Caixa Inicial	93.559.314,57
(+) Fluxo de Caixa	2.641.273,40
Caixa Exercício Seguinte	96.200.587,97

Verifica-se que fluxo positivo das atividades operacionais permitiu destinação para as atividades de investimentos. Já os desembolsos de financiamento correspondem a encargos com a dívida pública.

BALANÇO PATRIMONIAL

Nota 10. Caixa e Equivalentes de Caixa

Verifica-se o consumo dos recursos de alienação de bens para aquisição de novos bens. Aumento de recursos de convênios devido novos instrumentos celebrados e repasses recebidos de convênios em andamento no exercício anterior. Aumento dos recursos ordinários em virtude de geração de caixa no exercício e aumento dos recursos vinculados em virtude de novos repasses recebidos.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	Exercício Ant.	Exercício	AH (%)
Câmara Municipal	19.270,00	1.980.707,63	10178,71%
Prefeitura Municipal	52.327.524,44	48.286.392,95	-7,72%
Saee	651.426,09	1.118.076,34	71,64%
Previdência (Exceto investimentos)	85.862,23	293.906,06	242,30%
TOTAL	53.084.082,76	51.679.082,98	-2,65%

Nota 11. Créditos a Curto Prazo

Compreende os créditos a receber relativo a tributos convênios e outras receitas:

1133



CRÉDITOS A CURTO PRAZO	3.488.546,98
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	5.733,25
IPTU	418,32
ITBI	4.600,00
ISSQN	388,48
Taxas de Fiscalização	48,82
Taxas Prest. Serviços	277,63
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSF. CONVENIOS	3.388.889,95
Melhorias Sistema de a/abstecimento de Água (União)	294.993,63
Construção do CRAS	534.800,00
Microrevestimento	2.239.256,32
Pavimentação Rod. MT 484 (SINFRA-MT)	319.840,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO - SAAE	93.923,78

Nota 12. Investimentos RPPS

INVESTIMENTOS RPPS	Exercício Ant.	Exercício	AH (%)
Investimentos/Aplicações Financeiras RPPS	40.475.231,81	44.521.504,99	10,00%
TOTAL	40.475.231,81	44.521.504,99	10,00%

Nota 13. Estoques

O valor mantido em estoque para o próximo exercício corresponde principalmente a insumos medicamentos e materiais hospitalares, material de expediente, limpeza, processamentos de dados e outros materiais para manutenção de bens móveis.

ESTOQUES	Exercício Ant.	Exercício	AH (%)
Almoxarifado	736.615,22	1.868.280,17	153,63%
TOTAL	736.615,22	1.868.280,17	153,63%

Nota 14. Créditos a Longo Prazo

Este item contempla o estoque em dívida ativa da qual encerrou já deduzido a provisão de perdas conforme segue:



COMPARATIVO DÍVIDA ATIVA	Exercício Ant.	Exercício	AH (%)	AH (R\$)
IPU	1.566.931,13	1.946.933,78	24,25%	380.002,65
ITBI	9.277,01	9.277,01	0,00%	-
ISSQN	1.494.936,39	1.376.357,71	-7,93%	118.578,68
Taxas Fiscalização	1.169.763,12	1.113.768,44	-4,79%	55.994,68
Taxas Prest. Serviços	33.288,03	23.863,47	-28,31%	9.424,56
Contribuição de Melhoria	782.642,51	683.328,34	-12,69%	99.314,17
Juros e Multas	1.207,98	1.194,52	-1,11%	13,46
Outros	46.896,83	49.075,94	4,65%	2.179,11
Restituições	11.279,76	11.279,76	0,00%	-
Multas	222.734,46	222.734,46	0,00%	-
Juros e Multas	6.447,10	6.447,10	0,00%	-
TOTAL	5.345.404,32	5.444.260,53	1,85%	98.856,21
(-) Ajustes de perdas de créditos a longo prazo	4.383.231,54	4.464.293,63	1,85%	81.062,09
SALDO DO ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	962.172,78	979.966,90	1,85%	17.794,12

- Previdência – R\$ 13.531.036,38

Sobre a dívida ativa não tributária não teve alterações em relação ao último exercício. A movimentação da dívida ativa, ocorreu conforme segue:

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa (Bruta)	Restituições	Canc./Ajustes	Saldo Atual
Principal (sem juros/correção)	5.058.046,17	908.745,24	809.817,95	-	2.250,19	5.154.723,27
IPU	1.566.931,13	645.450,99	264.867,95	-	580,39	1.946.933,78
ITBI	9.277,01	-	-	-	-	9.277,01
ISSQN	1.494.936,39	222.111,24	340.030,64	-	659,28	1.376.357,71
Taxas Fiscalização	1.169.763,12	35.166,12	91.160,80	-	-	1.113.768,44
Taxas Prest. Serviços	33.288,03	6.016,89	15.441,45	-	-	23.863,47
Contribuição de Melhoria	782.642,51	-	98.317,11	-	997,06	683.328,34
Juros e Multas	1.207,98	-	-	-	13,46	1.194,52
(-) Provisão de Perdas	4.095.873,39	81.062,09	-	-	-	4.176.935,48
IPU	1.225.000,00	81.062,09	-	-	-	1.306.062,09
ITBI	9.277,01	-	-	-	-	9.277,01
ISSQN	1.291.251,98	-	-	-	-	1.291.251,98
Taxas Fiscalização	1.000.000,00	-	-	-	-	1.000.000,00
Taxas Prest. Serviços	21.967,53	-	-	-	-	21.967,53
Contribuição de Melhoria	548.376,87	-	-	-	-	548.376,87
TOTAL	962.172,78	827.683,15	809.817,95	-	2.250,19	977.787,79
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa (Bruta)	Restituições	Cancelamento	Saldo Atual
Principal (sem juros/correção)	287.358,15	4.915,11	2.736,00	-	-	289.537,26
Outros	46.896,83	4.915,11	2.736,00	-	-	49.075,94
Restituições	11.279,76	-	-	-	-	11.279,76
Alienação	-	-	-	-	-	-
Multas	222.734,46	-	-	-	-	222.734,46
Juros e Multas	6.447,10	-	-	-	-	6.447,10
(-) Provisão de Perdas	287.358,15	-	-	-	-	287.358,15
Outros	46.896,83	-	-	-	-	46.896,83
Restituições	11.279,76	-	-	-	-	11.279,76
Alienação	-	-	-	-	-	-
Multas	222.734,46	-	-	-	-	222.734,46
Juros e Multas	6.447,10	-	-	-	-	6.447,10
TOTAL	-	4.915,11	2.736,00	-	-	2.179,11

Nota 15. Imobilizado

o imobilizado encerrou o exercício com a seguinte movimentação:

- Prefeitura – R\$ 130.527.886,85
- Câmara – R\$ 615.317,23
- Saae – R\$ 694.993,57
- Previdência – R\$ 12.044,74





Os valores detalhados da Prefeitura constam conforme a seguir:

COMPOSIÇÃO IMOBILIZADO	Exercício Ant.	Exercício	AV (%)	AH (%)
BENS MÓVEIS	29.978.909,71	37.997.060,18	26,58%	26,75%
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	6.712.894,82	8.950.093,84	6,26%	33,33%
BENS DE INFORMATICA	1.777.420,18	2.067.458,88	1,45%	16,32%
MOVEIS E UTENSILIOS	2.154.730,23	3.250.953,83	2,27%	50,88%
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICACAO	1.109.547,54	1.176.770,86	0,82%	6,06%
VEICULOS	17.433.336,95	21.711.903,68	15,19%	24,54%
OUTROS BENS MÓVEIS	790.979,99	839.879,09	0,59%	6,18%
BENS IMÓVEIS	64.530.931,22	104.973.090,25	73,42%	62,67%
BENS DOMINICAIS	26.414.770,58	45.815.261,24	32,05%	73,45%
BENS DE USO COMUM DO POVO	23.458.072,57	23.458.072,57	16,41%	0,00%
OBRAS EM ANDAMENTO	14.569.338,94	35.611.007,31	24,91%	144,42%
INTALAÇÕES	31.990,00	31.990,00	0,02%	0,00%
OUTROS BENS IMÓVEIS	56.759,13	56.759,13	0,04%	0,00%
TOTAL	94.509.840,93	142.970.150,43	100,00%	51,28%

Bens Imóveis em Andamento

	Valor
Saldo anterior - 1.2.3.2.1.06.01 OBRAS EM ANDAMENTO	14.569.338,94
(+) Despesa Liquidada - 44XX51 - Obras e Instalações	26.018.326,33
(+) Restos a Pagar Liquidados - 44XX51 - Obras e Instalações	14.079.900,77
(-) Bens Imóveis em Andamento Finalizados	19.056.558,73
(=) Saldo atual - 1.2.3.2.1.06.01 OBRAS EM ANDAMENTO	35.611.007,31

A movimentação detalhada dos bens móveis, ocorreu conforme a seguir:

Movimentação Contábil - Bens Móveis

	Valor
Saldo Anterior - 1.2.3.1 BENS MÓVEIS	29.978.909,71
(+) Despesa Liquidada - 44XX52 - Equipamentos e Material Permanente	5.720.861,12
(+) Restos a Pagar Liquidados - 44XX52 - Equipamentos e Material Permanente	1.062.214,01
(-) Baixas	520.143,16
(-) Baixas - Reversão de Depreciação	
(+) Valorização	401,00
(-) Desvalorização	1,00
(+) Incorporações	1.743.918,50
(+) Recebido em Doação	10.900,00
(+) Outras Incorporações (Fabricação Própria, dentre outras)	
Saldo Atual - 1.2.3.1 BENS MÓVEIS	37.997.060,18

Movimentação Contábil - Bens Imóveis

	Valor
Saldo anterior - 1.2.3.2 BENS IMÓVEIS	64.530.931,22
(+) Despesa Liquidada - 44XX51 - Obras e Instalações	26.018.326,33
(+) Restos a Pagar Liquidados - 44XX51 - Obras e Instalações	14.079.900,77
(+) Despesa Liquidada - 44XX61 - Aquisição de Imóveis	
(+) Restos a Pagar Liquidados - 44XX61 - Aquisição de Imóveis	-
(-) Baixas de Bens Imóveis	216.068,07
(- / +) Reavaliação de Bens Imóveis	
(+) Incorporações	560.000,00
(=) Saldo atual - 1.2.3.2 BENS IMÓVEIS	104.973.090,25

1136



Foi realizada a depreciação dos bens, conforme metodologia estabelecida, cuja movimentação ocorreu conforme segue:

Depreciações	Bens Móveis
Saldo Anterior - 1.2.3.8 (-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	9.733.662,22
(+) Depreciação no Exercício	2.708.601,36
(-) Reversões de Depreciação por Reavaliação	
(-) Reversões de Depreciação por Baixa	
Saldo atual - 1.2.3.8 (-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	12.442.263,58

Por fim, verifica-se que a diferença entre o valor do imobilizado e o livro Inventário corresponde a obras que estão em andamento:

Livro Inventário	Valor
Saldo Atual - 1.2.3.1 BENS MOVEIS	37.997.060,18
(+) Saldo atual - 1.2.3.2 BENS IMOVEIS	104.973.090,25
(-) Saldo atual - 1.2.3.2.1.06.01 OBRAS EM ANDAMENTO	35.611.007,31
(-) Saldo atual - 1.2.3.8 (-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	12.442.263,58
TOTAL	94.916.879,54

Nota 16. Passivo

Os valores contantes no passivo circulante e não circulante, correspondem aos itens a seguir:

PASSIVO	Exercício Ant.	Exercício	AV(%)	AH(%)
Passivo Circulante	1.253.001,98	2.799.472,96	3,75%	123,42%
Restos a Pagar - Processados	106.836,26	13.624,73	0,02%	-87,25%
Depósitos a Repassar - conforme Anexo 17 da Lei 4.320/64	1.169,68	-	0,00%	-100,00%
Provisões de Férias e Encargos	1.144.996,04	2.758.508,53	3,70%	140,92%
Consórcio a Pagar - Não processado		27.339,70	0,04%	
Passivo Não Circulante	71.999.459,56	71.810.678,17	96,25%	-0,26%
Provisões a Longo Prazo	16.509.561,15	13.531.036,38	18,14%	-18,04%
Provisões Matemáticas Previdenciárias	54.092.130,42	56.893.169,76	76,25%	5,18%
Dívida Fundada - conforme Anexo 16 da Lei 4.320/64	1.397.767,99	1.386.472,03	1,86%	-0,81%
TOTAL	73.252.461,54	74.610.151,13	100,00%	1,85%

Informações detalhadas sobre o Passivo estão constantes no anexo 16 e 17 da Lei 4.320/64 do qual compõe as demonstrações.

Nota 17. Resultados Acumulados

A composição dos resultados acumulados, ocorreu conforme a seguir:

Resultados Acumulados - Exercício Anterior	139.580.594,46
(+) Resultado do Exercício	33.028.128,11
(-) Desp. Exerc. Anteriores - Elemento 92	-
(+) Ajuste de Exercícios Ant. - Dívida Ativa	
Resultados Acumulados - Exercício	172.608.722,57





Verifica-se uma queda acentuada no resultado acumulado, em virtude de déficit patrimonial no exercício, conforme Demonstração das Variações Patrimoniais

Nota 18. Saldo Patrimonial conforme Lei 4.320/64

Corresponde a informações conforme a Lei nº 4.320/1964 que confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo nos grupos Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem. O resultado corresponde ao Resultado do Exercício menos os Restos a Pagar Não Processados (desconsiderando consórcios), conforme a seguir:

Resultados Acumulados - Exercício	172.608.722,57
(-) Restos a Pagar - Não Processados	15.793.784,65
Saldo Patrimonial - conforme Lei 4.320/64	156.814.937,92

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota 19. Resultado Patrimonial

Ao analisar as variações e respectivo resultado entre os exercícios, temos o seguinte cenário:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Exercício Ant.	Exercício	AH (%)	AH (\$)
Aumentativas	173.793.076,95	174.449.939,59	0,38%	656.862,64
Diminutivas	129.919.958,38	141.421.811,48	8,85%	11.501.853,10
Resultado do Exercício	43.873.118,57	33.028.128,11	-24,72%	- 10.844.990,46

Verifica-se um aumento considerável das variações diminutivas, principalmente com relação a:

- **Constituição de Provisões** referente a constituição de Provisão Matemática do RPPS
- Aumento nos gastos de **pessoal, Uso de Bens, Serviço e Consumo**
- Aumento nas transferências concedidas relativas ao **repasso do duodécimo ao Poder Legislativo, consórcio público de saúde e contribuições ao FUNDEB**.

Já nas aumentativas o maior destaque é com relação à **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**, aos recursos recebidos relativos às **Transferências Inter Governamentais** relativas as transferências **correntes e de capital**.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Nota 20. Análise da Receita

Análise da Receita	Previsão Inicial	Arrecadação	Diferença	Reestimativa	Prev. Atualizada
Receitas Correntes	92.755.635,00	109.564.854,38	16.809.219,38	2.025.910,97	94.781.545,97
Receitas de Capital	10.865.812,00	20.166.483,38	9.300.671,38	12.274.767,45	23.140.579,45
Rec. Correntes Intraorçamentárias	-	-	-	-	-
Rec. Capital Intraorçamentárias	-	-	-	-	-
Total	103.621.447,00	129.731.337,76	26.109.890,76	14.300.678,42	117.922.125,42

Verifica-se um excesso de arrecadação de 19,7 milhões.

1138



Nota-se que este excesso de arrecadação ocasionou a reestimativa de receitas em decorrência da abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, onde a previsão atualizada passou de 95 milhões para 109 milhões. Nas receitas de capital, apesar da insuficiência de arrecadação, houve reestimativa em virtude de excesso na receita de convênio.

Nota 21. Créditos Adicionais

Análise de Dotação Atualizada	Valor	Análise de Créditos Orçamentários	Valor
Dotação Inicial	103.621.447,00	Créditos Suplementares	44.622.171,43
(-) Reduções Orçamentárias	19.822.506,19	Créditos Especiais	730.414,82
(+) Suplementações Orçamentárias	19.822.506,19	Créditos Extraordinários	-
(+) Créditos por Superávit Financeiro	31.051.907,83	Total	45.352.586,25
(+) Créditos por Excesso de Arrecadação	14.300.678,42		
Dotação Atualizada	148.974.033,25		
Variação Dotação Inicial/ Atualizada em R\$	45.352.586,25		
Variação Dotação Inicial/ Atualizada em %	43,77%		

Verifica-se que foram abertos R\$ 45,3 milhões de créditos orçamentários durante o exercício, boa parte em decorrência de reforço de dotações orçamentárias existentes e mais R\$ 31 milhões em decorrência de superávit financeiro do exercício anterior e R\$ 14 milhões de créditos por excesso de arrecadação. O que acarretou um aumento de orçamento de 43,77%.

Os créditos por superávit financeiro foram abertos nas seguintes fontes:

Créditos de Superávit Financeiro por Fontes de Recurso	Superávit Fin.	Créditos Abertos	Diferença	Restos a Pagar Não Proc. Canc. No Exercício	Superávit Fin. Ajustado
500 Rec. não vinc. de Impostos	15.459.958,91	16.183.523,96	723.564,99	1.930.608,04	17.390.767,01
501 Outros Rec. não vinc.	516.909,75	255.000,00	261.909,75	-	516.909,75
502 Recursos não vinculados da compensação de impostos	1.415.598,53	661.253,00	754.345,53	150,88	1.415.598,38
540 Transf. FUNDEB Impostos e Transf. de Impostos	347.579,75	347.579,75	-	-	347.579,75
550 Transf. do Salário Educação	345.116,39	345.116,39	-	1.020,00	346.136,39
552 Transf. Rec. FNDE/Inf. Prog. Nac. de Alimentação Escolar (FNAE)	8.589,83	8.584,52	5,31	-	8.589,83
553 Transf. Rec. FNDE/Inf. Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar (FNATE)	56.734,67	56.000,00	734,67	-	56.734,67
569 Outras Transf. Rec. FNDE	59.072,00	49.243,34	9.828,66	-	59.072,00
571 Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Educação	173.412,24	42.003,61	131.408,63	305.356,87	478.769,11
575 Outras Transf. de Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Educação	8.905,20	-	8.905,20	-	8.905,20
600 Transf. Rec. SUS/Prov. Gov. Federal - B1 Manut. Ações e Serv. Publ. Saúde	3.017.513,50	2.578.102,84	439.410,66	4.792,85	3.022.606,15
601 Transf. Rec. SUS/Prov. Gov. Federal - B1 Estrut. Rede de Serv. Publ. Saúde	17.504,95	17.504,95	-	-	17.504,95
602 Transf. Rec. SUS/Prov. Gov. Federal - B1 Manut. Ações e Serv. Publ. Saúde - Rec. COMO 15	189.149,20	189.149,20	-	-	189.149,20
604 Transf. prov. Gov. Federal dest. ao vencimento dos ACS/ACE	42.985,54	42.985,54	-	-	42.985,54
605 Assist. fin. União dest. a compen. pagto. dos pós-salários para prof. enfermagem	61.565,66	131,75	61.433,90	-	61.565,66
621 Transf. Rec. SUS/Prov. do Gov. Estadual	290.301,63	230.000,00	60.301,63	-	290.301,63
632 Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Saúde	248.869,58	2.869,58	246.000,00	-	248.869,58
659 Outros Rec. vinc. à Saúde	203.858,28	105.335,96	98.519,32	-	203.858,28
660 Transf. Rec. Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS	190.237,43	116.584,62	73.652,81	3.520,00	193.757,43
661 Transf. Rec. Fundos Estaduais de Assistência Social	82.970,39	33.744,93	49.225,46	-	82.970,39
669 Outros Rec. vinc. à Assistência Social	81.310,81	-	81.310,81	-	81.310,81
700 Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. União	113.296,42	74.951,10	38.345,32	-	113.296,42
701 Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. Estados	6.851.590,84	6.335.000,64	516.590,20	-	6.851.590,84
705 Transf. Estados ref. a Comp. Fin. pela Exploração Rec. Naturais	14.311,73	16.824,00	2.512,27	-	14.311,73
707 Transf. União - inciso do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	2.113,95	-	2.113,95	-	2.113,95
708 Transf. União referente a compensação Fin. Rec. Minerais	75.350,86	75.350,00	0,86	-	75.350,86
709 Transf. União referente a compensação Fin. Rec. Hidrocarb.	217.249,30	216.750,00	499,30	0,01	217.249,31
711 Demais Transf. Obrigatórias não Decorrentes de Repartição de Receitas	887.373,16	886.107,51	1.265,67	850,00	888.225,18
715 Transf. dest. ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	56.127,62	56.127,62	-	-	56.127,62
716 Transf. dest. ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Demais Setores da Cultura	24.356,88	24.356,88	-	-	24.356,88
718 Auxílio Fin. - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 3º - Inciso V, EC nº 123/2022	15.303,84	-	15.303,84	-	15.303,84
720 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gas Natur.	255.216,68	255.216,68	-	-	255.216,68
721 Transferências da União referentes a Cessão Quotista de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	7.918,18	-	7.918,18	-	7.918,18
750 Rec. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	22.049,62	-	22.049,62	-	22.049,62
751 Rec. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	274.651,57	80.000,00	194.651,57	-	274.651,57
756 Rec. vinc. a Fundos	1.284.367,61	1.284.367,61	-	425,00	1.284.792,61
899 Outros Rec. vinc.	1.272,42	-	1.272,42	-	1.272,42
TOTAL	32.900.791,00	30.549.825,99	2.350.965,01	2.246.929,42	36.147.720,42

Ocorreram Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados no Exercício, onde o saldo do superávit foi ajustado, e com a extinção do passivo por cancelamento, possibilitou a abertura de crédito conforme

1139



Resolução de Consulta nº 8/2016 – TP (DOC, 20/04/2016). Contabilidade: Orçamento Público. Cancelamento de restos a pagar não processados. Superávit financeiro. O cancelamento de restos a pagar não processados contribui para a formação do superávit financeiro, apurado por fonte de recursos, podendo os valores correspondentes serem utilizados para abertura de créditos suplementares ou especiais logo após o cancelamento, desde que o saldo superavitário apurado esteja vinculado à disponibilidade financeira.

Nota 22. Análise da Despesa

Análise da Execução da Despesa	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	% exec.	Despesa Liquidada	% exec.	Despesa Paga	% exec.
1 Pessoal	30.795.788,75	28.652.776,78	93,04%	28.652.776,78	100,00%	28.652.776,78	100,00%
2 Juros da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
3 Custeio	52.093.403,46	43.270.694,34	83,08%	42.253.229,05	97,65%	42.239.604,32	99,97%
4 Investimentos	60.099.903,04	46.506.467,08	77,38%	32.106.904,49	68,04%	32.106.904,49	100,00%
5 Invers. Financ.	1.380.000,00	560.000,00	-	560.000,00	-	560.000,00	-
6 Amortiz. Dívida	-	-	-	-	-	-	-
9 Reserva de Cont.	4.604.938,00	-	0,00%	-	-	-	-
Total	148.974.033,25	118.989.938,20	79,87%	103.572.910,32	87,04%	103.559.285,59	99,99%

Verifica-se o consumo de 79% do orçamento disponível, onde parte de valores do Custeio foram inscritos em restos a pagar representado 2% dos restos a pagar inscritos, decorrente de contratos em andamento para o próximo exercício, assim como nos investimentos onde os restos a pagar representam 69% da despesa empenhada a realizar.

Nota 23. Análise dos Restos a Pagar

Execução de Restos sobre Inscrição	Inscrito	Pago	%	Cancelado	%	Saldo	%
1 Pessoal	5.677,63	2.364,90	41,65%	-	0,00%	3.312,73	0,00%
3 Custeio	2.480.720,24	1.985.017,82	80,02%	227.202,42	9,16%	268.500,00	10,82%
4 Investimentos	17.057.400,62	14.609.884,78	85,65%	2.020.373,65	11,84%	427.142,19	2,50%
Total	19.543.798,49	16.597.267,50	84,92%	2.247.576,07	13,54%	698.954,92	3,58%

Dos restos a pagar de exercícios anteriores, verifica-se que 84,92% foram pagos, 13,54% cancelados restando menos de 3,58% para o exercício seguinte, sendo a maior parte relativa às obras em andamento.

Nota 24. Resultado Orçamentário

Análise de Resultado Orçamentário	Receita Arrecadada	Despesa Empenhada	Resultado Orçamentário
Correntes	109.564.854,38	71.923.471,12	37.641.383,26
de Capital	20.166.483,38	46.506.467,08	- 26.339.983,70
Total	129.731.337,76	118.429.938,20	11.301.399,56

Análise de Resultado Sem Superávit	Valor
Resultado Orçamentário	11.301.399,56
(+) Despesa Empenhada - Rec. Superávit	25.199.543,88
Resultado Orçamentário - Sem Superávit	36.500.943,44





Verifica-se déficit orçamentário no resultado de capital, principalmente pelo fato de grande destinação de recursos de superávit financeiro e do exercício para os investimentos.

No geral, verifica-se um resultado de superávit orçamentário de 11 milhões e que se caso não fosse realizado despesas com recursos de superávit financeiro (de exercícios anteriores) o resultado poderia ter sido um superávit de 36.5 milhões.

Ipiranga do Norte-MT, 13 de fevereiro de 2025.


MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contadora
CRC-MT 012447/O-4



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Consolidado

Dezembro/2024

Exercício: 2024

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		17.059.265,08	16.291.202,15
Contribuições		5.222.847,88	4.254.565,41
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		1.935.870,38	1.705.872,69
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		5.195.239,83	6.855.376,20
Transferências e Delegações Recebidas		112.859.698,79	96.313.073,01
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		4.597.538,98	23.074.306,02
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		27.579.478,65	25.298.681,47
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		174.449.939,59	173.793.076,95

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Pessoal e Encargos		27.548.040,07	24.067.644,52
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		1.238.381,20	989.872,60
Uso de Bens, Serviço e Consumo de Capital Fixo		38.906.007,51	33.019.281,41
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	155.433,36
Transferências e Delegações Concedidas		22.775.918,02	20.677.434,27
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		19.693.345,07	11.387.266,86
Tributárias		1.006.073,09	902.484,42
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		30.254.046,52	38.720.540,94
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		141.421.811,48	129.919.958,38

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)

		33.028.128,11	43.873.118,57
--	--	---------------	---------------

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos		16.313.352,09	14.696.056,80
Taxas		745.907,93	1.593.773,68
Contribuições de Melhoria		5,06	1.371,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		17.059.265,08	16.291.202,15

Nota II - Contribuições

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais		4.860.247,12	3.959.026,32
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		362.600,76	295.539,09
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		5.222.847,88	4.254.565,41

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		1.935.870,38	1.705.872,69
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		1.935.870,38	1.705.872,69

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		296.879,62	218.852,27
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		4.898.360,21	6.631.677,27
Aportes do Banco Central		0,00	0,00

11/03/2025 18:40:58



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	4.846,66
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	5.195.239,83	6.855.376,20

Nota V - Transferências e Delegações Recebidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		5.513.058,11	6.246.463,38
Transferências Inter Governamentais		107.335.740,68	90.029.008,75
Transferências das Instituições Privadas		10.900,00	22.818,45
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	14.782,43
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		112.859.698,79	96.313.073,01

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos		3.397.547,95	116.665,27
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		1.185.711,06	22.775.639,20
Desincorporação de Passivos		14.279,97	182.001,55
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		4.597.538,98	23.074.306,02

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autarquia Monetária		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		26.446.944,21	8.046.550,16
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		1.132.534,44	17.252.131,31
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		27.579.478,65	25.298.681,47

Nota VIII - Pessoal e Encargos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal		24.175.855,03	20.675.787,20
Encargos Patronais		3.282.100,64	3.295.309,74
Benefícios a Pessoal		90.084,40	96.547,58
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Pessoal e Encargos		27.548.040,07	24.067.644,52

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas		620.340,55	494.469,86
Pensões		276.667,13	146.380,78
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		341.373,52	349.021,96



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

Benefícios Previdenciários e Assistenciais

1.238.381,20

989.872,60

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Nota

Exercício
Atual

Exercício
Anterior

Uso de Material de Consumo	5.422.137,37	4.153.032,53
Serviços	30.634.358,94	25.957.115,75
Depreciação, Amortização e Exaustão	2.849.511,20	2.909.133,13
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	38.906.007,51	33.019.281,41

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Nota

Exercício
Atual

Exercício
Anterior

Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	31.723,35
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	123.710,01
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Aporte ao Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	155.433,36

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas

Nota

Exercício
Atual

Exercício
Anterior

Transferências Intra Governamentais	5.499.095,54	6.370.701,70
Transferências Inter Governamentais	12.786.500,72	11.263.875,34
Transferências a Instituições Privadas	818.133,13	512.371,17
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	3.672.188,63	2.530.486,06
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	22.775.918,02	20.677.434,27

Nota XIII - Desvalorização e perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Nota

Exercício
Atual

Exercício
Anterior

Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	4.514.695,31	4.432.939,37
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	238.797,02	1.738,67
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	14.939.852,74	6.952.588,82
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	19.693.345,07	11.387.266,86

Nota XIV - Tributárias

Nota

Exercício
Atual

Exercício
Anterior

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	1.006.073,09	902.484,42
Total de VPD Tributárias	1.006.073,09	902.484,42

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados

Nota

Exercício
Atual

Exercício
Anterior

Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00

Handwritten signature



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações		144.310,60	68.147,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		29.336.248,92	37.742.846,39
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		773.487,00	908.547,55
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		30.254.046,52	38.720.540,94

IPIRANGA DO NORTE - MT, 11 de março de 2025


MARIZETE KONRATH
CONTADORA
CRC-MT012447/O-4



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro/2024

Consolidado
Exercício: 2024

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Ingressos		145.026.826,57	120.754.518,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		16.277.255,12	14.438.373,15
Receita de Contribuições		5.222.847,88	4.254.565,41
Receita Patrimonial		7.106.647,10	3.083.208,69
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		1.841.940,54	1.640.805,97
Remuneração das Disponibilidades		4.095.785,80	3.553.315,24
Transferências recebidas		93.432.069,32	78.163.643,41
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		17.050.280,81	15.620.606,50
Desembolsos		95.237.990,14	74.082.628,94
Pessoal e Demais Despesas		64.507.431,82	55.149.302,87
Juros e encargos da dívida		0,00	31.723,35
Transferências concedidas		8.501.558,24	5.512.442,28
Outros desembolsos operacionais		22.229.000,08	13.389.160,44
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		49.788.836,43	46.671.889,43

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Desembolsos	47.147.563,03	18.865.453,83
Aquisição de ativo não circulante	47.128.608,13	18.857.583,69
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	18.954,90	7.870,14
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-47.147.563,03	-18.865.453,83

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	388.888,92
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	388.888,92
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	-388.888,92

Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)

	2.641.273,40	27.417.546,68
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	93.559.314,57	66.141.767,89
Caixa e Equivalente de Caixa Final	96.200.587,97	93.559.314,57



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Dezembro/2024

Consolidado
Exercício: 2024

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Intergovernamentais	83.396.189,02	69.135.197,40
da União	19.919.662,36	18.296.737,43
de Estados e Distrito Federal	63.476.526,66	50.838.459,97
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	10.035.880,30	9.028.446,01
Total das Transferências Recebidas	93.432.069,32	78.163.643,41

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Intergovernamentais	4.398.384,32	2.530.486,06
a União	0,00	0,00
a Estados e Distritos Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	4.398.384,32	2.530.486,06
Intragovernamentais	3.279.040,79	2.465.325,05
Outras transferências concedidas	824.133,13	516.631,17
Total das Transferências Concedidas	8.501.558,24	5.512.442,28



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Dezembro/2024

Consolidado
Exercício: 2024

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	2.637.122,52	2.442.284,49
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	9.848.900,29	7.943.330,32
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	249.350,88	220.136,72
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	2.852.941,48	2.913.815,25
Previdência Social	1.312.688,42	973.281,69
Saúde	16.270.097,09	14.558.176,90
Trabalho	0,00	0,00
Educação	19.127.786,01	15.374.362,78
Cultura	580.654,48	254.421,48
Direitos da Cidadania	44.135,12	31.523,35
Urbanismo	7.427.154,30	7.228.585,60
Habituação	177.868,06	0,00
Saneamento	1.294.607,02	1.172.538,57
Gestão Ambiental	6.843,89	4.848,77
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	231.072,79	315.655,37
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	371.873,97	240.566,73
Comunicações	0,00	0,00
Energia	284.719,38	238.258,88
Transporte	291.370,00	266.000,00
Desporto e Lazer	1.498.246,12	971.515,97
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	64.507.431,82	55.149.302,87



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Dezembro/2024

Consolidado
Exercício: 2024

Juros e Correção Monetária da Dívida Interna
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa
Outros Encargos da Dívida
Total dos Juros e Encargos da Dívida

Exercício Atual	Exercício Anterior
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	31.723,35
0,00	31.723,35

IPIRANGA DO NORTE - MT, 17 de março de 2025

MARIZA T. KONRATH
CONTADORA
CRC-MT012447/O-4



**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – EXERCÍCIO DE 2024****Nota 1. Base de preparação das demonstrações e práticas contábeis**

As demonstrações contábeis constantes nesta Nota Explicativa foram elaboradas de acordo com as orientações contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP.

Estas Notas Explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.

As demonstrações desta Nota Explicativa são compostas por Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido e Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Todas as demonstrações contábeis se referem ao exercício financeiro, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Nota 2. Relação de órgãos constantes nas demonstrações contábeis

- 01 CÂMARA MUNICIPAL
- 03 GABINETE DO PREFEITO
- 04 SEC. DE GESTAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
- 05 SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
- 06 SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS
- 07 SEC. DE AGRIC., MEIO AMB., IND., COM., SERV. E TURISMO
- 08 SEC. SAÚDE
- 09 SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO
- 10 SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
- 11 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Nota 3. Resumo dos principais critérios e políticas contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados, considerando-se as opções e premissas do modelo PCASP.

- a) **Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras:** A moeda funcional é o Real. Não houve realização de transação em moeda estrangeira.
- b) **Caixa e equivalentes de caixa:** É mensurado ou avaliado pelo valor original e as aplicações financeiras são acrescidas dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

439



- c) **Créditos e obrigações:** São mensurados ou avaliados pelo valor original e, quando aplicável, são adicionados de atualização monetária, juros, multas e demais acréscimos previstos em normativos legais. As contas Clientes, Empréstimos e Financiamentos Concedidos e Dívida Ativa apresentam-se com montante líquido, descontado o Ajuste para Perdas.
- d) **Estoques:** Compreendem os valores dos bens adquiridos com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades. O método para mensuração e avaliação dos estoques é o custo médio ponderado.
- e) **Investimentos:** São compostos por participações permanentes em consórcios públicos. Os valores são avaliados pelo método de equivalência patrimonial.
- f) **Imobilizados:** É composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, os bens ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quanto tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.
- g) **Depreciação, amortização ou exaustão:** O método de cálculo de depreciação é o de quotas constantes.
- h) **Apuração do resultado:** No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados:
- i. **Patrimonial:** Implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais.
 - ii. **Orçamentário:** O regime orçamentário segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário, mas também pode ser identificado no Balanço Financeiro.
 - iii. **Financeiro:** Representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades. Ele pode ser obtido por meio do Balanço Financeiro.
- i) **Retenções:** O tratamento dado às retenções tributárias sobre os fornecedores, bem como as oriundas de folha de pagamento, ocorre quando é realizada a fase de liquidação das despesas.
- j) **Todos os valores apresentados nas notas estão em R\$ (unidades)**

BALANÇO FINANCEIRO

1139
22



Nota 4. Receita Arrecadada

As receitas são apresentadas pelos valores líquidos no quadro de "INGRESSOS" e consta junto a demonstração um quadro detalhando a receita orçamentária e as respectivas deduções. Os valores da receita por fonte de recursos no exercício constam a seguir:

Área / Fonte	Valor Consolidado
- Assistência	372.266,08
660 Transf. Rec. Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS	269.944,07
661 Transf. Rec. Fundos Estaduais de Assistência Social	84.724,67
669 Outros Rec. vinc. à Assistência Social	17.597,34
- Educação	11.983.560,90
540 Transf. FUNDEB Impostos e Transf. de Impostos	10.093.478,55
550 Transf. do Salário Educação	669.076,22
552 Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Nac. de Alimentação Escolar (PNAE)	189.728,06
553 Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar (PNATE)	75.390,59
569 Outras Transf. Rec. FNDE	54.680,81
571 Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Educação	54.613,81
599 Outros Rec. vinc. à Educação	846.592,86
- Ordinária	74.281.786,42
500 Rec. não vinc. de Impostos	70.237.196,87
501 Outros Rec. não vinc.	4.043.168,48
502 Recursos não vinculados da compensação de impostos	1.421,07
- Outros	26.265.491,78
700 Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. União	165.440,70
701 Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. Estados	21.371.264,49
709 Transf. União referente à Compensação Fin. Rec. Hidricos	542.140,83
711 Demais Transf. Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	1.410.555,60
715 Transf. dest. ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	3.175,13
716 Transf. dest. ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da C	1.941,80
750 Rec. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	31.355,73
751 Rec. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	362.600,76
759 Rec. vinc. a Fundos	1.824.549,25
705 Transf. Estados ref. a Comp. Fin. pela Exploração Rec. Naturais	36.801,20
708 Transf. União Referente à Compensação Fin. Rec. Minerais	190.344,61
719 Transf. da Política Nac. Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	69.909,94
720 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petról	255.411,74
- Previdência	12.538.952,83
800 Rec. vinc. ao RPPS- Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	11.972.112,29
802 Rec. vinc. ao RPPS- Taxa de Administração	566.840,54
- Saúde	4.289.279,75
600 Transf. Rec. SUSprov. Gov. Federal - Bl. Manut. Ações e Serv. Públ. Saúde	1.997.871,64
601 Transf. Rec. SUSprov. Gov. Federal - Bl. Estrut. Rede de Serv. Públ. Saúde	299.989,00
604 Transf. prov. Gov. Federal dest. ao vencimento dos ACS/ ACE	448.068,00
605 Assist. fin. União dest. à complem. pagto. dos pisos salariais para prof. enferm	8.855,83
621 Transf. Rec. SUSprov. do Gov. Estadual	1.534.495,28
Total Geral	129.731.337,76

1131

**Nota 5. Inscrição de empenhos do exercício em Restos a Pagar**

A inscrição dos empenhos a pagar do exercício em restos a pagar, ocorreu conforme a tabela a seguir:

Natureza	Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Inscrição em Restos a Pagar Processados
1 Pessoal	-	-
2 Juros da Dívida	-	-
3 Custeio	1.017.465,29	13.624,73
4 Investimentos	14.399.562,59	-
6 Amortiz. Dívida	-	-
Total	15.417.027,88	13.624,73

Nota 6. Pagamento de Restos a Pagar de exercícios anteriores

Os pagamentos de restos a pagar de exercícios anteriores, em relação aos estoques ocorreu da seguinte forma:

Restos a Pagar	Exercício Atual		
	Inscrito	Pago	%
Não Processados	19.480.203,07	16.490.433,89	84,65%
Processados	63.595,42	106.833,61	167,99%
TOTAL	19.543.798,49	16.597.267,50	84,92%

Nota 7. Despesa Empenhada

As despesas empenhadas por fonte de recursos, foram executadas conforme segue:





Área / Fonte	Valor Consolidado
Assistência	271.137,41
660 Transf. Rec. Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS	242.077,29
661 Transf. Rec. Fundos Estaduais de Assistência Social	29.060,12
Educação	11.509.189,38
540 Transf. FUNDEB Impostos e Transf. de Impostos	10.219.004,50
550 Transf. do Salário Educação	459.879,42
552 Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Nac. de Alimentação Escolar (PNAE)	197.202,78
553 Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar (PNATE)	59.142,34
569 Outras Transf. Rec. FNDE	23.593,60
571 Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Educação	41.999,88
599 Outros Rec. vinc. à Educação	508.366,86
Ordinária	69.570.230,67
500 Rec. não vinc. de Impostos	66.962.688,30
501 Outros Rec. não vinc.	2.014.929,34
502 Recursos não vinculados da compensação de impostos	592.613,03
Outros	30.155.340,80
700 Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. União	170.948,56
701 Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. Estados	26.102.535,40
709 Transf. União referente à Compensação Fin. Rec. Hídricos	501.902,78
711 Demais Transf. Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	1.040.354,59
750 Rec. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.123,94
751 Rec. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	87.578,56
759 Rec. vinc. a Fundos	1.534.287,88
705 Transf. Estados ref. a Comp. Fin. pela Exploração Rec. Naturais	15.000,00
715 Transf. dest. ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	54.097,38
716 Transf. dest. ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	26.298,68
719 Transf. da Política Nac. Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	69.909,94
720 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e G	315.783,61
708 Transf. União Referente à Compensação Fin. Rec. Minerais	231.519,48
Previdência	1.472.815,94
800 Rec. vinc. ao RPPS- Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.024.083,22
802 Rec. vinc. ao RPPS- Taxa de Administração	448.732,72
Saúde	6.011.224,00
600 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Manut. Ações e Serv. Públ. Saúde	3.604.696,83
601 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Estrut. Rede de Serv. Públ. Saúde	17.504,95
604 Transf. prov. Gov. Federal dest. ao vencimento dos ACS/ACE	432.870,03
605 Assist. fin. União dest. à complem. pagto. dos pisos salariais para prof. enfermagem	658,80
621 Transf. Rec. SUS prov. do Gov. Estadual	1.688.791,38
602 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Manut. Ações e Serv. Públ. Saúde - Rec. COV	169.149,20
632 Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Saúde	2.869,58
659 Outros Rec. vinc. à Saúde	94.683,23
Total Geral	118.989.938,20

Nota 8. Resultado Financeiro

Ao analisar o resultado financeiro da demonstração, verifica-se um resultado positivo, na execução financeira:

432



Saldo Inicial em Caixa (a)	53.084.082,76
Saldo Final em Caixa (b)	51.679.082,98
RESULTADO FINANCEIRO (b - a)	- 1.404.999,78

INGRESSOS		DISPÊNDIOS		RESULTADO
Receita	129.731.337,76	Despesa	118.989.938,20	10.741.399,56
Transferências	4.940.999,50	Transferências	4.940.999,50	-
Extraorçamentário	25.786.614,94	Extraorçamentário	33.886.741,10	- 8.100.126,16
Depósitos Restituíveis e Valores Vinc.	40.475.231,81	Extraorçamentário	44.521.504,99	- 4.046.273,18
TOTAL	200.934.184,01	TOTAL	202.339.183,79	- 1.404.999,78

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Nota 9. Fluxo de Caixa

Análise do Fluxo de Caixa	Ingressos	Desembolsos	Fluxo de Caixa
Operacionais	145.026.826,57	95.237.990,14	49.788.836,43
Investimento	-	47.147.563,03	- 47.147.563,03
Financiamento	-	-	-
Total	145.026.826,57	142.385.553,17	2.641.273,40

Impacto Fluxo no Caixa	Valor
Caixa Inicial	93.559.314,57
(+) Fluxo de Caixa	2.641.273,40
Caixa Exercício Seguinte	96.200.587,97

Verifica-se que fluxo positivo das atividades operacionais permitiu destinação para as atividades de investimentos. Já os desembolsos de financiamento correspondem a encargos com a dívida pública.

BALANÇO PATRIMONIAL

Nota 10. Caixa e Equivalentes de Caixa

Verifica-se o consumo dos recursos de alienação de bens para aquisição de novos bens. Aumento de recursos de convênios devido novos instrumentos celebrados e repasses recebidos de convênios em andamento no exercício anterior. Aumento dos recursos ordinários em virtude de geração de caixa no exercício e aumento dos recursos vinculados em virtude de novos repasses recebidos.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	Exercício Ant.	Exercício	AH (%)
Câmara Municipal	19.270,00	1.980.707,63	10178,71%
Prefeitura Municipal	52.327.524,44	48.286.392,95	-7,72%
Saae	651.426,09	1.118.076,34	71,64%
Previdência (Exceto investimentos)	85.862,23	293.906,06	242,30%
TOTAL	53.084.082,76	51.679.082,98	-2,65%

Nota 11. Créditos a Curto Prazo

Compreende os créditos a receber relativo a tributos convênios e outras receitas:

1433



CRÉDITOS A CURTO PRAZO	3.488.546,98
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	5.733,25
IPTU	418,32
ITBI	4.600,00
ISSQN	388,48
Taxas de Fiscalização	48,82
Taxas Prest. Serviços	277,63
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSF. CONVENIOS	3.388.889,95
Melhorias Sistema de a/abstecimento de Água (União)	294.993,63
Construção do CRAS	534.800,00
Microrevestimento	2.239.256,32
Pavimentação Rod. MT484 (SINFRA-MT)	319.840,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO - SAAE	93.923,78

Nota 12. Investimentos RPPS

INVESTIMENTOS RPPS	Exercício Ant.	Exercício	AH (%)
Investimentos/Aplicações Financeiras RPPS	40.475.231,81	44.521.504,99	10,00%
TOTAL	40.475.231,81	44.521.504,99	10,00%

Nota 13. Estoques

O valor mantido em estoque para o próximo exercício corresponde principalmente a insumos medicamentos e materiais hospitalares, material de expediente, limpeza, processamentos de dados e outros materiais para manutenção de bens móveis.

ESTOQUES	Exercício Ant.	Exercício	AH (%)
Almoxarifado	736.615,22	1.868.280,17	153,63%
TOTAL	736.615,22	1.868.280,17	153,63%

Nota 14. Créditos a Longo Prazo

Este item contempla o estoque em dívida ativa da qual encerrou já deduzido a provisão de perdas conforme segue:





COMPARATIVO DÍVIDA ATIVA	Exercício Ant.	Exercício	AH (%)	AH (R\$)
IPU	1.566.931,13	1.946.933,78	24,25%	380.002,65
ITBI	9.277,01	9.277,01	0,00%	-
ISSQN	1.494.936,39	1.376.357,71	-7,93%	- 118.578,68
Taxas Fiscalização	1.169.763,12	1.113.768,44	-4,79%	- 55.994,68
Taxas Prest. Serviços	33.288,03	23.863,47	-28,31%	- 9.424,56
Contribuição de Melhoria	782.642,51	683.328,34	-12,69%	- 99.314,17
Juros e Multas	1.207,98	1.194,52	-1,11%	- 13,46
Outros	46.896,83	49.075,94	4,65%	2.179,11
Restituições	11.279,76	11.279,76	0,00%	-
Multas	222.734,46	222.734,46	0,00%	-
Juros e Multas	6.447,10	6.447,10	0,00%	-
TOTAL	5.345.404,32	5.444.260,53	1,85%	98.856,21
(-) Ajustes de perdas de créditos a longo prazo	4.383.231,54	4.464.293,63	1,85%	81.062,09
SALDO DO ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	962.172,78	979.966,90	1,85%	17.794,12

- Previdência – R\$ 13.531.036,38

Sobre a dívida ativa não tributária não teve alterações em relação ao último exercício. A movimentação da dívida ativa, ocorreu conforme segue:

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa (Bruta)	Restituições	Canc./Ajustes	Saldo Atual
Principal (sem juros/correção)	5.058.046,17	908.745,24	809.817,95	-	2.250,19	5.154.723,27
IPU	1.566.931,13	645.450,99	264.667,95	-	580,39	1.946.933,78
ITBI	9.277,01	-	-	-	-	9.277,01
ISSQN	1.494.936,39	222.111,24	340.030,64	-	659,28	1.376.357,71
Taxas Fiscalização	1.169.763,12	35.166,12	91.160,80	-	-	1.113.768,44
Taxas Prest. Serviços	33.288,03	6.016,89	15.441,45	-	-	23.863,47
Contribuição de Melhoria	782.642,51	-	98.317,11	-	997,06	683.328,34
Juros e Multas	1.207,98	-	-	-	13,46	1.194,52
(-) Provisão de Perdas	4.095.873,39	81.062,09	-	-	-	4.176.935,48
IPU	1.225.000,00	81.062,09	-	-	-	1.306.062,09
ITBI	9.277,01	-	-	-	-	9.277,01
ISSQN	1.291.251,98	-	-	-	-	1.291.251,98
Taxas Fiscalização	1.000.000,00	-	-	-	-	1.000.000,00
Taxas Prest. Serviços	21.967,53	-	-	-	-	21.967,53
Contribuição de Melhoria	548.376,87	-	-	-	-	548.376,87
TOTAL	962.172,78	827.683,15	809.817,95	-	2.250,19	977.767,79
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa (Bruta)	Restituições	Cancelamento	Saldo Atual
Principal (sem juros/correção)	287.358,15	4.915,11	2.736,00	-	-	289.537,26
Outros	46.896,83	4.915,11	2.736,00	-	-	49.075,94
Restituições	11.279,76	-	-	-	-	11.279,76
Alienação	-	-	-	-	-	-
Multas	222.734,46	-	-	-	-	222.734,46
Juros e Multas	6.447,10	-	-	-	-	6.447,10
(-) Provisão de Perdas	287.358,15	-	-	-	-	287.358,15
Outros	46.896,83	-	-	-	-	46.896,83
Restituições	11.279,76	-	-	-	-	11.279,76
Alienação	-	-	-	-	-	-
Multas	222.734,46	-	-	-	-	222.734,46
Juros e Multas	6.447,10	-	-	-	-	6.447,10
TOTAL	-	4.915,11	2.736,00	-	-	2.179,11

Nota 15. Imobilizado

o imobilizado encerrou o exercício com a seguinte movimentação:

- Prefeitura – R\$ 130.527.886,85
- Câmara – R\$ 615.317,23
- Saae – R\$ 694.993,57
- Previdência – R\$ 12.044,74

1135



Os valores detalhados da Prefeitura constam conforme a seguir:

COMPOSIÇÃO IMOBILIZADO	Exercicio Ant.	Exercicio	AV (%)	AH (%)
BENS MÓVEIS	29.978.909,71	37.997.060,18	26,58%	26,75%
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	6.712.894,82	8.950.093,84	6,26%	33,33%
BENS DE INFORMÁTICA	1.777.420,18	2.067.458,88	1,45%	16,32%
MOBÍLIOS E UTENSÍLIOS	2.154.730,23	3.250.953,83	2,27%	50,88%
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	1.109.547,54	1.176.770,86	0,82%	6,06%
VEÍCULOS	17.433.336,95	21.711.903,68	15,19%	24,54%
OUTROS BENS MÓVEIS	790.979,99	839.879,09	0,59%	6,18%
BENS IMÓVEIS	64.530.931,22	104.973.090,25	73,42%	62,67%
BENS DOMINICAIS	26.414.770,58	45.815.261,24	32,05%	73,45%
BENS DE USO COMUM DO POVO	23.458.072,57	23.458.072,57	16,41%	0,00%
OBRAS EM ANDAMENTO	14.569.338,94	35.611.007,31	24,91%	144,42%
INSTALAÇÕES	31.990,00	31.990,00	0,02%	0,00%
OUTROS BENS IMÓVEIS	56.759,13	56.759,13	0,04%	0,00%
TOTAL	94.509.840,93	142.970.150,43	100,00%	51,28%

Bens Imóveis em Andamento

	Valor
Saldo anterior - 1.2.3.2.1.06.01 OBRAS EM ANDAMENTO	14.569.338,94
(+) Despesa Liquidada - 44XX51 - Obras e Instalações	26.018.326,33
(+) Restos a Pagar Liquidados - 44XX51 - Obras e Instalações	14.079.900,77
(-) Bens Imóveis em Andamento Finalizados	19.056.558,73
(=) Saldo atual - 1.2.3.2.1.06.01 OBRAS EM ANDAMENTO	35.611.007,31

A movimentação detalhada dos bens móveis, ocorreu conforme a seguir:

Movimentação Contábil - Bens Móveis

	Valor
Saldo Anterior - 1.2.3.1 BENS MÓVEIS	29.978.909,71
(+) Despesa Liquidada - 44XX52 - Equipamentos e Material Permanente	5.720.861,12
(+) Restos a Pagar Liquidados - 44XX52 - Equipamentos e Material Permanente	1.062.214,01
(-) Baixas	520.143,16
(-) Baixas - Reversão de Depreciação	
(+) Valorização	401,00
(-) Desvalorização	1,00
(+) Incorporações	1.743.918,50
(+) Recebido em Doação	10.900,00
(+) Outras Incorporações (Fabricação Própria, dentre outras)	
Saldo Atual - 1.2.3.1 BENS MÓVEIS	37.997.060,18

Movimentação Contábil - Bens Imóveis

	Valor
Saldo anterior - 1.2.3.2 BENS IMÓVEIS	64.530.931,22
(+) Despesa Liquidada - 44XX51 - Obras e Instalações	26.018.326,33
(+) Restos a Pagar Liquidados - 44XX51 - Obras e Instalações	14.079.900,77
(+) Despesa Liquidada - 44XX61 - Aquisição de Imóveis	
(+) Restos a Pagar Liquidados - 44XX61 - Aquisição de Imóveis	-
(-) Baixas de Bens Imóveis	216.068,07
(- / +) Reavaliação de Bens Imóveis	
(+) Incorporações	560.000,00
(=) Saldo atual - 1.2.3.2 BENS IMÓVEIS	104.973.090,25

1136



Foi realizada a depreciação dos bens, conforme metodologia estabelecida, cuja movimentação ocorreu conforme segue:

Depreciações	Bens Móveis
Saldo Anterior - 1.2.3.8 (-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	9.733.662,22
(+) Depreciação no Exercício	2.708.601,36
(-) Reversões de Depreciação por Reavaliação	
(-) Reversões de Depreciação por Baixa	
Saldo atual - 1.2.3.8 (-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	12.442.263,58

Por fim, verifica-se que a diferença entre o valor do imobilizado e o livro inventário corresponde a obras que estão em andamento:

Livro Inventário	Valor
Saldo Atual - 1.2.3.1 BENS MOVEIS	37.997.060,18
(+) Saldo atual - 1.2.3.2 BENS IMOVEIS	104.973.090,25
(-) Saldo atual - 1.2.3.2.1.06.01 OBRAS EM ANDAMENTO	35.611.007,31
(-) Saldo atual - 1.2.3.8 (-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	12.442.263,58
TOTAL	94.916.879,54

Nota 16. Passivo

Os valores contantes no passivo circulante e não circulante, correspondem aos itens a seguir:

PASSIVO	Exercício Ant.	Exercício	AV (%)	AH (%)
Passivo Circulante	1.253.001,98	2.799.472,96	3,75%	123,42%
Restos a Pagar - Processados	106.836,26	13.624,73	0,02%	-87,25%
Depósitos a Repassar - conforme Anexo 17 da Lei 4.320/64	1.169,68	-	0,00%	-100,00%
Provisões de Férias e Encargos	1.144.996,04	2.758.508,53	3,70%	140,92%
Consórcio a Pagar - Não processado		27.339,70	0,04%	
Passivo Não Circulante	71.999.459,56	71.810.678,17	96,25%	-0,26%
Provisões a Longo Prazo	16.509.561,15	13.531.036,38	18,14%	-18,04%
Provisões Matemáticas Previdenciárias	54.092.130,42	56.893.169,76	76,25%	5,18%
Dívida Fundada - conforme Anexo 16 da Lei 4.320/64	1.397.767,99	1.386.472,03	1,86%	-0,81%
TOTAL	73.252.461,54	74.610.151,13	100,00%	1,85%

Informações detalhadas sobre o Passivo estão constantes no anexo 16 e 17 da Lei 4.320/64 do qual compõe as demonstrações.

Nota 17. Resultados Acumulados

A composição dos resultados acumulados, ocorreu conforme a seguir:

Resultados Acumulados - Exercício Anterior	139.580.594,46
(+) Resultado do Exercício	33.028.128,11
(-) Desp. Exerc. Anteriores - Elemento 92	-
(+) Ajuste de Exercícios Ant. - Dívida Ativa	
Resultados Acumulados - Exercício	172.608.722,57





Verifica-se uma queda acentuada no resultado acumulado, em virtude de déficit patrimonial no exercício, conforme Demonstração das Variações Patrimoniais

Nota 18. Saldo Patrimonial conforme Lei 4.320/64

Corresponde a informações conforme a Lei nº 4.320/1964 que confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo nos grupos Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem. O resultado corresponde ao Resultado do Exercício menos os Restos a Pagar Não Processados (desconsiderando consórcios), conforme a seguir:

Resultados Acumulados - Exercício	172.608.722,57
(-) Restos a Pagar - Não Processados	15.793.784,65
Saldo Patrimonial - conforme Lei 4.320/64	156.814.937,92

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota 19. Resultado Patrimonial

Ao analisar as variações e respectivo resultado entre os exercícios, temos o seguinte cenário:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Exercício Ant.	Exercício	AH (%)	AH (\$)
Aumentativas	173.793.076,95	174.449.939,59	0,38%	656.862,64
Diminutivas	129.919.958,38	141.421.811,48	8,85%	11.501.853,10
Resultado do Exercício	43.873.118,57	33.028.128,11	-24,72%	- 10.844.990,46

Verifica-se um aumento considerável das variações diminutivas, principalmente com relação a:

- **Constituição de Provisões** referente a constituição de Provisão Matemática do RPPS
- Aumento nos gastos de **pessoal, Uso de Bens, Serviço e Consumo**
- Aumento nas transferências concedidas relativas ao **repasse do duodécimo ao Poder Legislativo, consórcio público de saúde e contribuições ao FUNDEB.**

Já nas aumentativas o maior destaque é com relação à **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**, aos recursos recebidos relativos às **Transferências Inter Governamentais** relativas as transferências correntes e de capital.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Nota 20. Análise da Receita

Análise da Receita	Previsão Inicial	Arrecadação	Diferença	Reestimativa	Prev. Atualizada
Receitas Correntes	92.755.635,00	109.564.854,38	16.809.219,38	2.025.910,97	94.781.545,97
Receitas de Capital	10.865.812,00	20.166.483,38	9.300.671,38	12.274.767,45	23.140.579,45
Rec. Correntes Intraorçamentárias	-	-	-	-	-
Rec. Capital Intraorçamentárias	-	-	-	-	-
Total	103.621.447,00	129.731.337,76	26.109.890,76	14.300.678,42	117.922.125,42

Verifica-se um excesso de arrecadação de 19,7 milhões.





Nota-se que este excesso de arrecadação ocasionou a reestimativa de receitas em decorrência da abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, onde a previsão atualizada passou de 95 milhões para 109 milhões. Nas receitas de capital, apesar da insuficiência de arrecadação, houve reestimativa em virtude de excesso na receita de convênio.

Nota 21. Créditos Adicionais

Análise de Dotação Atualizada	Valor
Dotação Inicial	103.621.447,00
(-) Reduções Orçamentárias	19.822.506,19
(+) Suplementações Orçamentárias	19.822.506,19
(+) Créditos por Superávit Financeiro	31.051.907,83
(+) Créditos por Excesso de Arrecadação	14.300.678,42
Dotação Atualizada	148.974.033,25
Variação Dotação Inicial/ Atualizada em R\$	45.352.586,25
Variação Dotação Inicial/ Atualizada em %	43,77%

Análise de Créditos Orçamentários	Valor
Créditos Suplementares	44.622.171,43
Créditos Especiais	730.414,82
Créditos Extraordinários	-
Total	45.352.586,25

Verifica-se que foram abertos R\$ 45,3 milhões de créditos orçamentários durante o exercício, boa parte em decorrência de reforço de dotações orçamentárias existentes e mais R\$ 31 milhões em decorrência de superávit financeiro do exercício anterior e R\$ 14 milhões de créditos por excesso de arrecadação. O que acarretou um aumento de orçamento de 43,77%.

Os créditos por superávit financeiro foram abertos nas seguintes fontes:

Créditos de Superávit Financeiro por Fontes de Recurso	Superávit Fin.	Créditos Abertos	Diferença	Restos a Pagar Não Proc. Cance. No Exercício	Superávit Fin. Ajustado
500 Rec. não vinc. de impostos	15.456.956,97	16.183.523,96	726.566,99	1.930.808,04	17.390.767,01
501 Outros Rec. não vinc.	516.909,75	250.000,00	266.909,75	-	516.909,75
502 Recursos não incluídos da compensação de impostos	1.415.398,53	681.253,00	734.145,53	156,85	1.415.555,38
540 Transf. FUNDEF Impostos e Transf. de Impostos	347.579,75	347.579,75	-	-	347.579,75
550 Transf. do Salário Educação	345.116,39	345.116,39	-	1.020,00	346.136,39
552 Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Nac. de Alimentação Escolar (PNAE)	8.586,83	8.584,52	2,31	-	8.586,83
553 Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar (PNAE)	56.734,67	56.000,00	734,67	-	56.734,67
569 Outras Transf. Rec. FNDE	59.072,00	49.243,34	9.828,66	-	59.072,00
571 Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Educação	173.412,24	42.003,61	131.408,63	306.356,87	478.769,11
575 Outras Transf. de Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Educação	8.905,20	-	8.905,20	-	8.905,20
600 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - B1 Manut. Ações e Serv. Publ. Saúde	3.017.813,50	2.578.102,84	439.710,66	4.792,65	3.022.606,15
601 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - B1 Estrut. Rede de Serv. Publ. Saúde	17.504,86	17.504,86	-	-	17.504,86
602 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - B1 Manut. Ações e Serv. Publ. Saúde - Rec. COVID-19	169.149,20	169.149,20	-	-	169.149,20
604 Transf. prov. Gov. Federal dest. ao atendimento dos ACS/ACE	42.985,54	42.985,54	-	-	42.985,54
605 Assist. fin. União dest. ao complim. pago. dos prós salariais para prof. enfermagem	51.565,66	131,76	61.433,90	-	51.565,66
621 Transf. Rec. SUS prov. do Gov. Estadual	290.301,63	230.000,00	60.301,63	-	290.301,63
632 Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Saúde	248.869,58	2.869,58	246.000,00	-	248.869,58
659 Outros Rec. vinc. à Saúde	203.856,28	105.335,96	98.519,32	-	203.856,28
660 Transf. Rec. Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS	190.237,43	116.584,62	73.652,81	3.520,00	193.757,43
661 Transf. Rec. Fundos Estaduais de Assistência Social	82.970,39	33.744,93	49.225,46	-	82.970,39
669 Outros Rec. vinc. à Assistência Social	81.310,81	-	81.310,81	-	81.310,81
700 Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. União	113.296,42	74.951,10	38.345,32	-	113.296,42
701 Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. Estado	6.851.590,84	6.335.060,64	516.530,20	-	6.851.590,84
705 Transf. Estados ref. a Comp. Fin. pela Exploração Rec. Naturais	14.311,73	16.824,00	2.512,27	-	14.311,73
707 Transf. União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	2.113,95	-	2.113,95	-	2.113,95
708 Transf. União Referente à Compensação Fin. Rec. Minerais	75.350,86	75.350,00	0,86	-	75.350,86
709 Transf. União referente à Compensação Fin. Rec. Hidrocarb.	217.249,30	218.750,00	1.500,70	0,00	217.249,30
711 Demais Transf. Obrigatórias não Discriminadas de Repartição de Recursos	887.375,19	886.107,51	1.267,67	850,00	888.225,19
715 Transf. dest. ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	56.127,62	56.127,62	-	-	56.127,62
716 Transf. dest. ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 1º - Demais Setores da Cultura	24.356,88	24.356,88	-	-	24.356,88
718 Auxílio Fin. - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, inciso V, EC nº 123/2022	15.303,84	-	15.303,84	-	15.303,84
720 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natur.	255.218,68	255.218,68	-	-	255.218,68
721 Transferências da União Referentes à Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	7.918,18	-	7.918,18	-	7.918,18
730 Rec. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	22.049,62	-	22.049,62	-	22.049,62
751 Rec. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COBIP	274.651,57	80.000,00	194.651,57	-	274.651,57
759 Rec. vinc. a Fundos	1.284.367,61	1.284.367,61	-	425,00	1.284.792,61
899 Outros Rec. vinc.	1.272,42	-	1.272,42	-	1.272,42
TOTAL	32.900.791,00	30.548.825,99	2.351.965,01	2.248.929,42	35.147.720,42

Ocorreram Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados no Exercício, onde o saldo do superávit foi ajustado, e com a extinção do passivo por cancelamento, possibilitou a abertura de crédito conforme

1139
D



Resolução de Consulta nº 8/2016 – TP (DOC, 20/04/2016). Contabilidade. Orçamento Público. Cancelamento de restos a pagar não processados. Superávit financeiro. O cancelamento de restos a pagar não processados contribui para a formação do superávit financeiro, apurado por fonte de recursos, podendo os valores correspondentes serem utilizados para abertura de créditos suplementares ou especiais logo após o cancelamento, desde que o saldo superavitário apurado esteja vinculado à disponibilidade financeira.

Nota 22. Análise da Despesa

Análise da Execução da Despesa	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	% exec.	Despesa Liquidada	% exec.	Despesa Paga	% exec.
1 Pessoal	30.795.788,75	28.652.776,78	93,04%	28.652.776,78	100,00%	28.652.776,78	100,00%
2 Juros da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
3 Custeio	52.093.403,46	43.270.694,34	83,06%	42.253.229,06	97,65%	42.239.604,32	99,97%
4 Investimentos	60.099.903,04	46.506.467,08	77,38%	32.106.904,49	89,04%	32.106.904,49	100,00%
5 Invers. Financ.	1.380.000,00	560.000,00	-	560.000,00	-	560.000,00	-
6 Amortiz. Dívida	-	-	-	-	-	-	-
9 Reserva de Cont.	4.604.938,00	-	0,00%	-	-	-	-
Total	148.974.033,25	118.989.938,20	79,87%	103.572.910,32	97,04%	103.559.285,59	99,99%

Verifica-se o consumo de 79% do orçamento disponível, onde parte de valores do Custeio foram inscritos em restos a pagar representado 2% dos restos a pagar inscritos, decorrente de contratos em andamento para o próximo exercício, assim como nos investimentos onde os restos a pagar representam 69% da despesa empenhada a realizar.

Nota 23. Análise dos Restos a Pagar

Execução de Restos sobre Inscrição	Inscrito	Pago	%	Cancelado	%	Saldo	%
1 Pessoal	5.677,63	2.364,90	41,65%	-	0,00%	3.312,73	0,00%
3 Custeio	2.480.720,24	1.985.017,82	80,02%	227.202,42	9,16%	268.500,00	10,82%
4 Investimentos	17.057.400,62	14.609.884,78	85,65%	2.020.373,65	11,84%	427.142,19	2,50%
Total	19.543.798,49	16.597.267,50	84,92%	2.247.576,07	13,54%	698.954,92	3,58%

Dos restos a pagar de exercícios anteriores, verifica-se que 84,92% foram pagos, 13,54% cancelados restando menos de 3,58% para o exercício seguinte, sendo a maior parte relativa às obras em andamento.

Nota 24. Resultado Orçamentário

Análise de Resultado Orçamentário	Receita Arrecadada	Despesa Empenhada	Resultado Orçamentário
Correntes	109.564.854,38	71.923.471,12	37.641.383,26
de Capital	20.166.483,38	46.506.467,08	- 26.339.983,70
Total	129.731.337,76	118.429.938,20	11.301.399,56

Análise de Resultado Sem Superávit	Valor
Resultado Orçamentário	11.301.399,56
(+) Despesa Empenhada - Rec. Superávit	25.199.543,88
Resultado Orçamentário - Sem Superávit	36.500.943,44



Verifica-se déficit orçamentário no resultado de capital, principalmente pelo fato de grande destinação de recursos de superávit financeiro e do exercício para os investimentos.

No geral, verifica-se um resultado de superávit orçamentário de 11 milhões e que se caso não fosse realizado despesas com recursos de superávit financeiro (de exercícios anteriores) o resultado poderia ter sido um superávit de 36,5 milhões.

Ipiranga do Norte-MT, 13 de fevereiro de 2025.


MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contadora
CRC-MT 012447/O-4

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – EXERCÍCIO DE 2024****Nota 1. Base de preparação das demonstrações e práticas contábeis**

As demonstrações contábeis constantes nesta Nota Explicativa foram elaboradas de acordo com as orientações contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP.

Estas Notas Explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.

As demonstrações desta Nota Explicativa são compostas por Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido e Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Todas as demonstrações contábeis se referem ao exercício financeiro, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Nota 2. Relação de órgãos constantes nas demonstrações contábeis

- 01 CÂMARA MUNICIPAL
- 03 GABINETE DO PREFEITO
- 04 SEC. DE GESTAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
- 05 SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
- 06 SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS
- 07 SEC. DE AGRIC., MEIO AMB., IND., COM., SERV. E TURISMO
- 08 SEC. SAÚDE
- 09 SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO
- 10 SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
- 11 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Nota 3. Resumo dos principais critérios e políticas contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados, considerando-se as opções e premissas do modelo PCASP.

- a) **Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras:** A moeda funcional é o Real. Não houve realização de transação em moeda estrangeira.
- b) **Caixa e equivalentes de caixa:** É mensurado ou avaliado pelo valor original e as aplicações financeiras são acrescidas dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

439



- c) **Créditos e obrigações:** São mensurados ou avaliados pelo valor original e, quando aplicável, são adicionados de atualização monetária, juros, multas e demais acréscimos previstos em normativos legais. As contas Clientes, Empréstimos e Financiamentos Concedidos e Dívida Ativa apresentam-se com montante líquido, descontado o Ajuste para Perdas.
- d) **Estoques:** Compreendem os valores dos bens adquiridos com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades. O método para mensuração e avaliação dos estoques é o custo médio ponderado.
- e) **Investimentos:** São compostos por participações permanentes em consórcios públicos. Os valores são avaliados pelo método de equivalência patrimonial.
- f) **Imobilizados:** É composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, os bens ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quanto tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.
- g) **Depreciação, amortização ou exaustão:** O método de cálculo de depreciação é o de quotas constantes.
- h) **Apuração do resultado:** No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados:
- i. **Patrimonial:** Implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais.
 - ii. **Orçamentário:** O regime orçamentário segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário, mas também pode ser identificado no Balanço Financeiro.
 - iii. **Financeiro:** Representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades. Ele pode ser obtido por meio do Balanço Financeiro.
- i) **Retenções:** O tratamento dado às retenções tributárias sobre os fornecedores, bem como as oriundas de folha de pagamento, ocorre quando é realizada a fase de liquidação das despesas.
- j) **Todos os valores apresentados nas notas estão em R\$ (unidades)**

BALANÇO FINANCEIRO

1139
22



Nota 4. Receita Arrecadada

As receitas são apresentadas pelos valores líquidos no quadro de "INGRESSOS" e consta junto a demonstração um quadro detalhando a receita orçamentária e as respectivas deduções. Os valores da receita por fonte de recursos no exercício constam a seguir:

Área / Fonte	Valor Consolidado
Assistência	372.266,08
660 Transf. Rec. Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS	269.944,07
661 Transf. Rec. Fundos Estaduais de Assistência Social	84.724,67
669 Outros Rec. vinc. à Assistência Social	17.597,34
Educação	11.983.560,90
540 Transf. FUNDEB Impostos e Transf. de Impostos	10.093.478,55
550 Transf. do Salário Educação	669.076,22
552 Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Nac. de Alimentação Escolar (PNAE)	189.728,06
553 Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar (PNATE)	75.390,59
569 Outras Transf. Rec. FNDE	54.680,81
571 Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Educação	54.613,81
599 Outros Rec. vinc. à Educação	846.592,86
Ordinária	74.281.786,42
500 Rec. não vinc. de Impostos	70.237.196,87
501 Outros Rec. não vinc.	4.043.168,48
502 Recursos não vinculados da compensação de impostos	1.421,07
Outros	26.265.491,78
700 Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. União	165.440,70
701 Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. Estados	21.371.264,49
709 Transf. União referente à Compensação Fin. Rec. Hídricos	542.140,83
711 Demais Transf. Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	1.410.555,60
715 Transf. dest. ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	3.175,13
716 Transf. dest. ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da C	1.941,80
750 Rec. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	31.355,73
751 Rec. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	362.600,76
759 Rec. vinc. a Fundos	1.824.549,25
705 Transf. Estados ref. a Comp. Fin. pela Exploração Rec. Naturais	36.801,20
708 Transf. União Referente à Compensação Fin. Rec. Minerais	190.344,61
719 Transf. da Política Nac. Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	69.909,94
720 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróli	255.411,74
Previdência	12.538.952,83
800 Rec. vinc. ao RPPS- Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	11.972.112,29
802 Rec. vinc. ao RPPS- Taxa de Administração	566.840,54
Saúde	4.289.279,75
600 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Manut. Ações e Serv. Públ. Saúde	1.997.871,64
601 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Estrut. Rede de Serv. Públ. Saúde	299.989,00
604 Transf. prov. Gov. Federal dest. ao vencimento dos ACS/ ACE	448.068,00
605 Assist. fin. União dest. à complem. pagto. dos pisos salariais para prof. enferm	8.855,83
621 Transf. Rec. SUS prov. do Gov. Estadual	1.534.495,28
Total Geral	129.731.337,76





Nota 5. Inscrição de empenhos do exercício em Restos a Pagar

A inscrição dos empenhos a pagar do exercício em restos a pagar, ocorreu conforme a tabela a seguir:

Natureza	Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Inscrição em Restos a Pagar Processados
1 Pessoal	-	-
2 Juros da Dívida	-	-
3 Custeio	1.017.465,29	13.624,73
4 Investimentos	14.399.562,59	-
6 Amortiz. Dívida	-	-
Total	15.417.027,88	13.624,73

Nota 6. Pagamento de Restos a Pagar de exercícios anteriores

Os pagamentos de restos a pagar de exercícios anteriores, em relação aos estoques ocorreu da seguinte forma:

Restos a Pagar	Exercício Atual		
	Inscrito	Pago	%
Não Processados	19.480.203,07	16.490.433,89	84,65%
Processados	63.595,42	106.833,61	167,99%
TOTAL	19.543.798,49	16.597.267,50	84,92%

Nota 7. Despesa Empenhada

As despesas empenhadas por fonte de recursos, foram executadas conforme segue:





Área / Fonte	Valor Consolidado
Assistência	271.137,41
660 Transf. Rec. Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS	242.077,29
661 Transf. Rec. Fundos Estaduais de Assistência Social	29.060,12
Educação	11.509.189,38
540 Transf. FUNDEB Impostos e Transf. de Impostos	10.219.004,50
550 Transf. do Salário Educação	459.879,42
552 Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Nac. de Alimentação Escolar (PNAE)	197.202,78
553 Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar (PNATE)	59.142,34
569 Outras Transf. Rec. FNDE	23.593,60
571 Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Educação	41.999,88
599 Outros Rec. vinc. à Educação	508.366,86
Ordinária	69.570.230,67
500 Rec. não vinc. de Impostos	66.962.688,30
501 Outros Rec. não vinc.	2.014.929,34
502 Recursos não vinculados da compensação de impostos	592.613,03
Outros	30.155.340,80
700 Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. União	170.948,56
701 Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. Estados	26.102.535,40
709 Transf. União referente à Compensação Fin. Rec. Hídricos	501.902,78
711 Demais Transf. Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	1.040.354,59
750 Rec. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.123,94
751 Rec. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	87.578,56
759 Rec. vinc. a Fundos	1.534.287,88
705 Transf. Estados ref. a Comp. Fin. pela Exploração Rec. Naturais	15.000,00
715 Transf. dest. ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	54.097,38
716 Transf. dest. ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	26.298,68
719 Transf. da Política Nac. Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	69.909,94
720 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e G	315.783,61
708 Transf. União Referente à Compensação Fin. Rec. Minerais	231.519,48
Previdência	1.472.815,94
800 Rec. vinc. ao RPPS- Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.024.083,22
802 Rec. vinc. ao RPPS- Taxa de Administração	448.732,72
Saúde	6.011.224,00
600 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Manut. Ações e Serv. Públ. Saúde	3.604.696,83
601 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Estrut. Rede de Serv. Públ. Saúde	17.504,95
604 Transf. prov. Gov. Federal dest. ao vencimento dos ACS/ACE	432.870,03
605 Assist. fin. União dest. à complem. pagto. dos pisos salariais para prof. enfermagem	658,80
621 Transf. Rec. SUS prov. do Gov. Estadual	1.688.791,38
602 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Manut. Ações e Serv. Públ. Saúde - Rec. COV	169.149,20
632 Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Saúde	2.869,58
659 Outros Rec. vinc. à Saúde	94.683,23
Total Geral	118.989.938,20

Nota 8. Resultado Financeiro

Ao analisar o resultado financeiro da demonstração, verifica-se um resultado positivo, na execução financeira:



Saldo Inicial em Caixa (a)	53.084.082,76
Saldo Final em Caixa (b)	51.679.082,98
RESULTADO FINANCEIRO (b - a)	- 1.404.999,78

INGRESSOS		DISPÊNDIOS		RESULTADO
Receita	129.731.337,76	Despesa	118.989.938,20	10.741.399,56
Transferências	4.940.999,50	Transferências	4.940.999,50	-
Extraorçamentário	25.786.614,94	Extraorçamentário	33.886.741,10	- 8.100.126,16
Depósitos Restituíveis e Valores Vinc	40.475.231,81	Extraorçamentário	44.521.504,99	- 4.046.273,18
TOTAL	200.934.184,01	TOTAL	202.339.183,79	- 1.404.999,78

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Nota 9. Fluxo de Caixa

Análise do Fluxo de Caixa	Ingressos	Desembolsos	Fluxo de Caixa
Operacionais	145.026.826,57	95.237.990,14	49.788.836,43
Investimento	-	47.147.563,03	- 47.147.563,03
Financiamento	-	-	-
Total	145.026.826,57	142.385.553,17	2.641.273,40

Impacto Fluxo no Caixa	Valor
Caixa Inicial	93.559.314,57
(+) Fluxo de Caixa	2.641.273,40
Caixa Exercício Seguinte	96.200.587,97

Verifica-se que fluxo positivo das atividades operacionais permitiu destinação para as atividades de investimentos. Já os desembolsos de financiamento correspondem a encargos com a dívida pública.

BALANÇO PATRIMONIAL

Nota 10. Caixa e Equivalentes de Caixa

Verifica-se o consumo dos recursos de alienação de bens para aquisição de novos bens. Aumento de recursos de convênios devido novos instrumentos celebrados e repasses recebidos de convênios em andamento no exercício anterior. Aumento dos recursos ordinários em virtude de geração de caixa no exercício e aumento dos recursos vinculados em virtude de novos repasses recebidos.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	Exercício Ant.	Exercício	AH (%)
Câmara Municipal	19.270,00	1.980.707,63	10178,71%
Prefeitura Municipal	52.327.524,44	48.286.392,95	-7,72%
Saee	651.426,09	1.118.076,34	71,64%
Previdência (Exceto investimentos)	85.862,23	293.906,06	242,30%
TOTAL	53.084.082,76	51.679.082,98	-2,65%

Nota 11. Créditos a Curto Prazo

Compreende os créditos a receber relativo a tributos convênios e outras receitas:

1133



CRÉDITOS A CURTO PRAZO	3.488.546,98
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	5.733,25
IPTU	418,32
ITBI	4.600,00
ISSQN	388,48
Taxas de Fiscalização	48,82
Taxas Prest. Serviços	277,63
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSF. CONVENIOS	3.388.889,95
Melhorias Sistema de a/abstecimento de Água (União)	294.993,63
Construção do CRAS	534.800,00
Microrevestimento	2.239.256,32
Pavimentação Rod. MT 484 (SINFRA-MT)	319.840,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO - SAAE	93.923,78

Nota 12. Investimentos RPPS

INVESTIMENTOS RPPS	Exercício Ant.	Exercício	AH (%)
Investimentos/Aplicações Financeiras RPPS	40.475.231,81	44.521.504,99	10,00%
TOTAL	40.475.231,81	44.521.504,99	10,00%

Nota 13. Estoques

O valor mantido em estoque para o próximo exercício corresponde principalmente a insumos medicamentos e materiais hospitalares, material de expediente, limpeza, processamentos de dados e outros materiais para manutenção de bens móveis.

ESTOQUES	Exercício Ant.	Exercício	AH (%)
Almoxarifado	736.615,22	1.868.280,17	153,63%
TOTAL	736.615,22	1.868.280,17	153,63%

Nota 14. Créditos a Longo Prazo

Este item contempla o estoque em dívida ativa da qual encerrou já deduzido a provisão de perdas conforme segue:



COMPARATIVO DÍVIDA ATIVA	Exercício Ant.	Exercício	AH (%)	AH (R\$)
IPU	1.566.931,13	1.946.933,78	24,25%	380.002,65
ITBI	9.277,01	9.277,01	0,00%	-
ISSQN	1.494.936,39	1.376.357,71	-7,93%	118.578,68
Taxas Fiscalização	1.169.763,12	1.113.768,44	-4,79%	55.994,68
Taxas Prest. Serviços	33.288,03	23.863,47	-28,31%	9.424,56
Contribuição de Melhoria	782.642,51	683.328,34	-12,69%	99.314,17
Juros e Multas	1.207,98	1.194,52	-1,11%	13,46
Outros	46.896,83	49.075,94	4,65%	2.179,11
Restituições	11.279,76	11.279,76	0,00%	-
Multas	222.734,46	222.734,46	0,00%	-
Juros e Multas	6.447,10	6.447,10	0,00%	-
TOTAL	5.345.404,32	5.444.260,53	1,85%	98.856,21
(-) Ajustes de perdas de créditos a longo prazo	4.383.231,54	4.464.293,63	1,85%	81.062,09
SALDO DO ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	962.172,78	979.966,90	1,85%	17.794,12

- Previdência – R\$ 13.531.036,38

Sobre a dívida ativa não tributária não teve alterações em relação ao último exercício. A movimentação da dívida ativa, ocorreu conforme segue:

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa (Bruta)	Restituições	Canc./Ajustes	Saldo Atual
Principal (sem juros/correção)	5.058.046,17	908.745,24	809.817,95	-	2.250,19	5.154.723,27
IPU	1.566.931,13	645.450,99	264.867,95	-	580,39	1.946.933,78
ITBI	9.277,01	-	-	-	-	9.277,01
ISSQN	1.494.936,39	222.111,24	340.030,64	-	659,28	1.376.357,71
Taxas Fiscalização	1.169.763,12	35.166,12	91.160,80	-	-	1.113.768,44
Taxas Prest. Serviços	33.288,03	6.016,89	15.441,45	-	-	23.863,47
Contribuição de Melhoria	782.642,51	-	98.317,11	-	997,06	683.328,34
Juros e Multas	1.207,98	-	-	-	13,46	1.194,52
(-) Provisão de Perdas	4.095.873,39	81.062,09	-	-	-	4.176.935,48
IPU	1.225.000,00	81.062,09	-	-	-	1.306.062,09
ITBI	9.277,01	-	-	-	-	9.277,01
ISSQN	1.291.251,98	-	-	-	-	1.291.251,98
Taxas Fiscalização	1.000.000,00	-	-	-	-	1.000.000,00
Taxas Prest. Serviços	21.967,53	-	-	-	-	21.967,53
Contribuição de Melhoria	548.376,87	-	-	-	-	548.376,87
TOTAL	962.172,78	827.683,15	809.817,95	-	2.250,19	977.787,79
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa (Bruta)	Restituições	Cancelamento	Saldo Atual
Principal (sem juros/correção)	287.358,15	4.915,11	2.736,00	-	-	289.537,26
Outros	46.896,83	4.915,11	2.736,00	-	-	49.075,94
Restituições	11.279,76	-	-	-	-	11.279,76
Alienação	-	-	-	-	-	-
Multas	222.734,46	-	-	-	-	222.734,46
Juros e Multas	6.447,10	-	-	-	-	6.447,10
(-) Provisão de Perdas	287.358,15	-	-	-	-	287.358,15
Outros	46.896,83	-	-	-	-	46.896,83
Restituições	11.279,76	-	-	-	-	11.279,76
Alienação	-	-	-	-	-	-
Multas	222.734,46	-	-	-	-	222.734,46
Juros e Multas	6.447,10	-	-	-	-	6.447,10
TOTAL	-	4.915,11	2.736,00	-	-	2.179,11

Nota 15. Imobilizado

o imobilizado encerrou o exercício com a seguinte movimentação:

- Prefeitura – R\$ 130.527.886,85
- Câmara – R\$ 615.317,23
- Saae – R\$ 694.993,57
- Previdência – R\$ 12.044,74





Os valores detalhados da Prefeitura constam conforme a seguir:

COMPOSIÇÃO IMOBILIZADO	Exercício Ant.	Exercício	AV (%)	AH (%)
BENS MÓVEIS	29.978.909,71	37.997.060,18	26,58%	26,75%
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	6.712.894,82	8.950.093,84	6,26%	33,33%
BENS DE INFORMÁTICA	1.777.420,18	2.067.458,88	1,45%	16,32%
MOVEIS E UTENSÍLIOS	2.154.730,23	3.250.953,83	2,27%	50,88%
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	1.109.547,54	1.176.770,86	0,82%	6,06%
VEÍCULOS	17.433.336,95	21.711.903,68	15,19%	24,54%
OUTROS BENS MÓVEIS	790.979,99	839.879,09	0,59%	6,18%
BENS IMÓVEIS	64.530.931,22	104.973.090,25	73,42%	62,67%
BENS DOMINICAIS	26.414.770,58	45.815.261,24	32,05%	73,45%
BENS DE USO COMUM DO POVO	23.458.072,57	23.458.072,57	16,41%	0,00%
OBRAS EM ANDAMENTO	14.569.338,94	35.611.007,31	24,91%	144,42%
INSTALAÇÕES	31.990,00	31.990,00	0,02%	0,00%
OUTROS BENS IMÓVEIS	56.759,13	56.759,13	0,04%	0,00%
TOTAL	94.509.840,93	142.970.150,43	100,00%	51,28%

Bens Imóveis em Andamento

	Valor
Saldo anterior - 1.2.3.2.1.06.01 OBRAS EM ANDAMENTO	14.569.338,94
(+) Despesa Liquidada - 44XX51 - Obras e Instalações	26.018.326,33
(+) Restos a Pagar Liquidados - 44XX51 - Obras e Instalações	14.079.900,77
(-) Bens Imóveis em Andamento Finalizados	19.056.558,73
(=) Saldo atual - 1.2.3.2.1.06.01 OBRAS EM ANDAMENTO	35.611.007,31

A movimentação detalhada dos bens móveis, ocorreu conforme a seguir:

Movimentação Contábil - Bens Móveis

	Valor
Saldo Anterior - 1.2.3.1 BENS MÓVEIS	29.978.909,71
(+) Despesa Liquidada - 44XX52 - Equipamentos e Material Permanente	5.720.861,12
(+) Restos a Pagar Liquidados - 44XX52 - Equipamentos e Material Permanente	1.062.214,01
(-) Baixas	520.143,16
(-) Baixas - Reversão de Depreciação	
(+) Valorização	401,00
(-) Desvalorização	1,00
(+) Incorporações	1.743.918,50
(+) Recebido em Doação	10.900,00
(+) Outras Incorporações (Fabricação Própria, dentre outras)	
Saldo Atual - 1.2.3.1 BENS MÓVEIS	37.997.060,18

Movimentação Contábil - Bens Imóveis

	Valor
Saldo anterior - 1.2.3.2 BENS IMÓVEIS	64.530.931,22
(+) Despesa Liquidada - 44XX51 - Obras e Instalações	26.018.326,33
(+) Restos a Pagar Liquidados - 44XX51 - Obras e Instalações	14.079.900,77
(+) Despesa Liquidada - 44XX61 - Aquisição de Imóveis	
(+) Restos a Pagar Liquidados - 44XX61 - Aquisição de Imóveis	-
(-) Baixas de Bens Imóveis	216.068,07
(- / +) Reavaliação de Bens Imóveis	
(+) Incorporações	560.000,00
(=) Saldo atual - 1.2.3.2 BENS IMÓVEIS	104.973.090,25

1136



Foi realizada a depreciação dos bens, conforme metodologia estabelecida, cuja movimentação ocorreu conforme segue:

Depreciações	Bens Móveis
Saldo Anterior - 1.2.3.8 (-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	9.733.662,22
(+) Depreciação no Exercício	2.708.601,36
(-) Reversões de Depreciação por Reavaliação	
(-) Reversões de Depreciação por Baixa	
Saldo atual - 1.2.3.8 (-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	12.442.263,58

Por fim, verifica-se que a diferença entre o valor do imobilizado e o livro Inventário corresponde a obras que estão em andamento:

Livro Inventário	Valor
Saldo Atual - 1.2.3.1 BENSMOVEIS	37.997.060,18
(+) Saldo atual - 1.2.3.2 BENSIMOVEIS	104.973.090,25
(-) Saldo atual - 1.2.3.2.1.06.01 OBRASEM ANDAMENTO	35.611.007,31
(-) Saldo atual - 1.2.3.8 (-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	12.442.263,58
TOTAL	94.916.879,54

Nota 16. Passivo

Os valores contantes no passivo circulante e não circulante, correspondem aos itens a seguir:

PASSIVO	Exercício Ant.	Exercício	AV(%)	AH(%)
Passivo Circulante	1.253.001,98	2.799.472,96	3,75%	123,42%
Restos a Pagar - Processados	106.836,26	13.624,73	0,02%	-87,25%
Depósitos a Repassar - conforme Anexo 17 da Lei 4.320/64	1.169,68	-	0,00%	-100,00%
Provisões de Férias e Encargos	1.144.996,04	2.758.508,53	3,70%	140,92%
Consórcio a Pagar - Não processado		27.339,70	0,04%	
Passivo Não Circulante	71.999.459,56	71.810.678,17	96,25%	-0,26%
Provisões a Longo Prazo	16.509.561,15	13.531.036,38	18,14%	-18,04%
Provisões Matemáticas Previdenciárias	54.092.130,42	56.893.169,76	76,25%	5,18%
Dívida Fundada - conforme Anexo 16 da Lei 4.320/64	1.397.767,99	1.386.472,03	1,86%	-0,81%
TOTAL	73.252.461,54	74.610.151,13	100,00%	1,85%

Informações detalhadas sobre o Passivo estão constantes no anexo 16 e 17 da Lei 4.320/64 do qual compõe as demonstrações.

Nota 17. Resultados Acumulados

A composição dos resultados acumulados, ocorreu conforme a seguir:

Resultados Acumulados - Exercício Anterior	139.580.594,46
(+) Resultado do Exercício	33.028.128,11
(-) Desp. Exerc. Anteriores - Elemento 92	-
(+) Ajuste de Exercícios Ant. - Dívida Ativa	
Resultados Acumulados - Exercício	172.608.722,57





Verifica-se uma queda acentuada no resultado acumulado, em virtude de déficit patrimonial no exercício, conforme Demonstração das Variações Patrimoniais

Nota 18. Saldo Patrimonial conforme Lei 4.320/64

Corresponde a informações conforme a Lei nº 4.320/1964 que confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo nos grupos Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem. O resultado corresponde ao Resultado do Exercício menos os Restos a Pagar Não Processados (desconsiderando consórcios), conforme a seguir:

Resultados Acumulados - Exercício	172.608.722,57
(-) Restos a Pagar - Não Processados	15.793.784,65
Saldo Patrimonial - conforme Lei 4.320/64	156.814.937,92

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota 19. Resultado Patrimonial

Ao analisar as variações e respectivo resultado entre os exercícios, temos o seguinte cenário:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Exercício Ant.	Exercício	AH (%)	AH (\$)
Aumentativas	173.793.076,95	174.449.939,59	0,38%	656.862,64
Diminutivas	129.919.958,38	141.421.811,48	8,85%	11.501.853,10
Resultado do Exercício	43.873.118,57	33.028.128,11	-24,72%	- 10.844.990,46

Verifica-se um aumento considerável das variações diminutivas, principalmente com relação a:

- **Constituição de Provisões** referente a constituição de Provisão Matemática do RPPS
- Aumento nos gastos de **pessoal, Uso de Bens, Serviço e Consumo**
- Aumento nas transferências concedidas relativas ao **repasso do duodécimo ao Poder Legislativo, consórcio público de saúde e contribuições ao FUNDEB**.

Já nas aumentativas o maior destaque é com relação à **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**, aos recursos recebidos relativos às **Transferências Inter Governamentais** relativas as transferências **correntes e de capital**.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Nota 20. Análise da Receita

Análise da Receita	Previsão Inicial	Arrecadação	Diferença	Reestimativa	Prev. Atualizada
Receitas Correntes	92.755.635,00	109.564.854,38	16.809.219,38	2.025.910,97	94.781.545,97
Receitas de Capital	10.865.812,00	20.166.483,38	9.300.671,38	12.274.767,45	23.140.579,45
Rec. Correntes Intraorçamentárias	-	-	-	-	-
Rec. Capital Intraorçamentárias	-	-	-	-	-
Total	103.621.447,00	129.731.337,76	26.109.890,76	14.300.678,42	117.922.125,42

Verifica-se um excesso de arrecadação de 19,7 milhões.

1138



Nota-se que este excesso de arrecadação ocasionou a reestimativa de receitas em decorrência da abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, onde a previsão atualizada passou de 95 milhões para 109 milhões. Nas receitas de capital, apesar da insuficiência de arrecadação, houve reestimativa em virtude de excesso na receita de convênio.

Nota 21. Créditos Adicionais

Análise de Dotação Atualizada	Valor	Análise de Créditos Orçamentários	Valor
Dotação Inicial	103.621.447,00	Créditos Suplementares	44.622.171,43
(-) Reduções Orçamentárias	19.822.506,19	Créditos Especiais	730.414,82
(+) Suplementações Orçamentárias	19.822.506,19	Créditos Extraordinários	-
(+) Créditos por Superávit Financeiro	31.051.907,83	Total	45.352.586,25
(+) Créditos por Excesso de Arrecadação	14.300.678,42		
Dotação Atualizada	148.974.033,25		
Variação Dotação Inicial/ Atualizada em R\$	45.352.586,25		
Variação Dotação Inicial/ Atualizada em %	43,77%		

Verifica-se que foram abertos R\$ 45,3 milhões de créditos orçamentários durante o exercício, boa parte em decorrência de reforço de dotações orçamentárias existentes e mais R\$ 31 milhões em decorrência de superávit financeiro do exercício anterior e R\$ 14 milhões de créditos por excesso de arrecadação. O que acarretou um aumento de orçamento de 43,77%.

Os créditos por superávit financeiro foram abertos nas seguintes fontes:

Créditos de Superávit Financeiro por Fontes de Recurso	Superávit Fin.	Créditos Abertos	Diferença	Restos a Pagar Não Proc. Canc. No Exercício	Superávit Fin. Ajustado
500 Rec. não vinc. de Impostos	15.459.958,91	16.183.523,96	723.564,99	1.930.608,04	17.390.767,01
501 Outros Rec. não vinc.	516.909,75	255.000,00	261.909,75	-	516.909,75
502 Recursos não vinculados da compensação de impostos	1.415.598,53	661.253,00	754.345,53	150,88	1.415.588,38
540 Transf. FUNDEB Impostos e Transf. de Impostos	347.579,75	347.579,75	-	-	347.579,75
550 Transf. do Salário Educação	345.116,39	345.116,39	-	1.020,00	346.136,39
552 Transf. Rec. FNDE/Inf. Prog. Nac. de Alimentação Escolar (FNAE)	8.589,83	8.584,52	5,31	-	8.586,83
553 Transf. Rec. FNDE/Inf. Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar (FNATE)	56.734,67	56.000,00	734,67	-	56.734,67
569 Outras Transf. Rec. FNDE	59.072,00	49.243,34	9.828,66	-	59.072,00
571 Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Educação	173.412,24	42.003,61	131.408,63	305.356,87	478.769,11
575 Outras Transf. de Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Educação	8.905,20	-	8.905,20	-	8.905,20
600 Transf. Rec. SUS/Prov. Gov. Federal - B1 Manut. Ações e Serv. Publ. Saúde	3.017.513,50	2.578.102,84	439.410,66	4.792,85	3.022.606,15
601 Transf. Rec. SUS/Prov. Gov. Federal - B1 Estrut. Rede de Serv. Publ. Saúde	17.504,95	17.504,95	-	-	17.504,95
602 Transf. Rec. SUS/Prov. Gov. Federal - B1 Manut. Ações e Serv. Publ. Saúde - Rec. COMO 15	189.149,20	189.149,20	-	-	189.149,20
604 Transf. prov. Gov. Federal dest. ao vencimento dos ACS/ACE	42.985,54	42.985,54	-	-	42.985,54
605 Assist. fin. União dest. a compen. pagto. dos pós-salários para prof. enfermagem	61.565,66	131,75	61.433,90	-	61.565,66
621 Transf. Rec. SUS/Prov. do Gov. Estaduais	290.301,63	230.000,00	60.301,63	-	290.301,63
632 Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Saúde	248.869,58	2.869,58	246.000,00	-	248.869,58
659 Outros Rec. vinc. à Saúde	203.858,28	105.335,96	98.519,32	-	203.858,28
660 Transf. Rec. Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS	190.237,43	116.584,62	73.652,81	3.520,00	193.757,43
661 Transf. Rec. Fundos Estaduais de Assistência Social	82.970,39	33.744,93	49.225,46	-	82.970,39
669 Outros Rec. vinc. à Assistência Social	81.310,81	-	81.310,81	-	81.310,81
700 Outras Transf. de Convênios e Instrum. Cong. União	113.296,42	74.951,10	38.345,32	-	113.296,42
701 Outras Transf. de Convênios e Instrum. Cong. Estaduais	6.851.590,84	6.335.000,64	516.590,20	-	6.851.590,84
705 Transf. Estados ref. a Comp. Fin. pela Exploração Rec. Naturais	14.311,73	16.824,00	2.512,27	-	14.311,73
707 Transf. União - inciso do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	2.113,95	-	2.113,95	-	2.113,95
708 Transf. União referente a compensação Fin. Rec. Minerais	75.350,86	75.350,00	0,86	-	75.350,86
709 Transf. União referente a compensação Fin. Rec. Hidrocarb.	217.249,30	216.750,00	499,30	0,01	217.249,31
711 Demais Transf. Obrigatórias não Declinadas de Repatriações de Receitas	887.373,16	886.107,51	1.265,67	850,00	888.225,18
715 Transf. dest. ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	56.127,62	56.127,62	-	-	56.127,62
716 Transf. dest. ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Demais Setores da Cultura	24.356,88	24.356,88	-	-	24.356,88
718 Auxílio Fin. - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º - Inciso V, EC nº 123/2022	15.303,84	-	15.303,84	-	15.303,84
720 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gas Natur.	255.216,68	255.216,68	-	-	255.216,68
721 Transferências da União referentes a Cessão Cheirosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	7.918,18	-	7.918,18	-	7.918,18
750 Rec. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	22.049,62	-	22.049,62	-	22.049,62
751 Rec. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	274.651,57	80.000,00	194.651,57	-	274.651,57
756 Rec. vinc. a Fundos	1.284.367,61	1.284.367,61	-	425,00	1.284.792,61
899 Outros Rec. vinc.	1.272,42	-	1.272,42	-	1.272,42
TOTAL	32.900.791,00	30.549.825,99	2.350.965,01	2.246.929,42	36.147.720,42

Ocorreram Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados no Exercício, onde o saldo do superávit foi ajustado, e com a extinção do passivo por cancelamento, possibilitou a abertura de crédito conforme

1139



Resolução de Consulta nº 8/2016 – TP (DOC, 20/04/2016). Contabilidade: Orçamento Público. Cancelamento de restos a pagar não processados. Superávit financeiro. O cancelamento de restos a pagar não processados contribui para a formação do superávit financeiro, apurado por fonte de recursos, podendo os valores correspondentes serem utilizados para abertura de créditos suplementares ou especiais logo após o cancelamento, desde que o saldo superavitário apurado esteja vinculado à disponibilidade financeira.

Nota 22. Análise da Despesa

Análise da Execução da Despesa	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	% exec.	Despesa Liquidada	% exec.	Despesa Paga	% exec.
1 Pessoal	30.795.788,75	28.652.776,78	93,04%	28.652.776,78	100,00%	28.652.776,78	100,00%
2 Juros da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
3 Custeio	52.093.403,46	43.270.694,34	83,08%	42.253.229,05	97,65%	42.239.604,32	99,97%
4 Investimentos	60.099.903,04	46.506.467,08	77,38%	32.106.904,49	68,04%	32.106.904,49	100,00%
5 Invers. Financ.	1.380.000,00	560.000,00	-	560.000,00	-	560.000,00	-
6 Amortiz. Dívida	-	-	-	-	-	-	-
9 Reserva de Cont.	4.604.938,00	-	0,00%	-	-	-	-
Total	148.974.033,25	118.989.938,20	79,87%	103.572.910,32	87,04%	103.559.285,59	99,99%

Verifica-se o consumo de 79% do orçamento disponível, onde parte de valores do Custeio foram inscritos em restos a pagar representado 2% dos restos a pagar inscritos, decorrente de contratos em andamento para o próximo exercício, assim como nos investimentos onde os restos a pagar representam 69% da despesa empenhada a realizar.

Nota 23. Análise dos Restos a Pagar

Execução de Restos sobre Inscrição	Inscrito	Pago	%	Cancelado	%	Saldo	%
1 Pessoal	5.677,63	2.364,90	41,66%	-	0,00%	3.312,73	0,00%
3 Custeio	2.480.720,24	1.985.017,82	80,02%	227.202,42	9,16%	268.500,00	10,82%
4 Investimentos	17.057.400,62	14.609.884,78	85,65%	2.020.373,65	11,84%	427.142,19	2,50%
Total	19.543.798,49	16.597.267,50	84,92%	2.247.576,07	13,54%	698.954,92	3,58%

Dos restos a pagar de exercícios anteriores, verifica-se que 84,92% foram pagos, 13,54% cancelados restando menos de 3,58% para o exercício seguinte, sendo a maior parte relativa às obras em andamento.

Nota 24. Resultado Orçamentário

Análise de Resultado Orçamentário	Receita Arrecadada	Despesa Empenhada	Resultado Orçamentário
Correntes	109.564.854,38	71.923.471,12	37.641.383,26
de Capital	20.166.483,38	46.506.467,08	- 26.339.983,70
Total	129.731.337,76	118.429.938,20	11.301.399,56

Análise de Resultado Sem Superávit	Valor
Resultado Orçamentário	11.301.399,56
(+) Despesa Empenhada - Rec. Superávit	25.199.543,88
Resultado Orçamentário - Sem Superávit	36.500.943,44





Verifica-se déficit orçamentário no resultado de capital, principalmente pelo fato de grande destinação de recursos de superávit financeiro e do exercício para os investimentos.

No geral, verifica-se um resultado de superávit orçamentário de 11 milhões e que se caso não fosse realizado despesas com recursos de superávit financeiro (de exercícios anteriores) o resultado poderia ter sido um superávit de 36.5 milhões.

Ipiranga do Norte-MT, 13 de fevereiro de 2025.


MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contadora
CRC-MT 012447/O-4



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro/2024

Consolidado
Exercício: 2024

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Ingressos		145.026.826,57	120.754.518,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		16.277.255,12	14.438.373,15
Receita de Contribuições		5.222.847,88	4.254.565,41
Receita Patrimonial		7.106.647,10	3.083.208,69
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		1.841.940,54	1.640.805,97
Remuneração das Disponibilidades		4.095.785,80	3.553.315,24
Transferências recebidas		93.432.069,32	78.163.643,41
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		17.050.280,81	15.620.606,50
Desembolsos		95.237.990,14	74.082.628,94
Pessoal e Demais Despesas		64.507.431,82	55.149.302,87
Juros e encargos da dívida		0,00	31.723,35
Transferências concedidas		8.501.558,24	5.512.442,28
Outros desembolsos operacionais		22.229.000,08	13.389.160,44
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		49.788.836,43	46.671.889,43

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Desembolsos	47.147.563,03	18.865.453,83
Aquisição de ativo não circulante	47.128.608,13	18.857.583,69
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	18.954,90	7.870,14
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-47.147.563,03	-18.865.453,83

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	388.888,92
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	388.888,92
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	-388.888,92

Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	2.641.273,40	27.417.546,68
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	93.559.314,57	66.141.767,89
Caixa e Equivalente de Caixa Final	96.200.587,97	93.559.314,57



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Dezembro/2024

Consolidado
Exercício: 2024

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais	83.396.189,02	69.135.197,40
da União	19.919.662,36	18.296.737,43
de Estados e Distrito Federal	63.476.526,66	50.838.459,97
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	10.035.880,30	9.028.446,01
Total das Transferências Recebidas	93.432.069,32	78.163.643,41

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais	4.398.384,32	2.530.486,06
a União	0,00	0,00
a Estados e Distritos Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	4.398.384,32	2.530.486,06
Intragovernamentais	3.279.040,79	2.465.325,05
Outras transferências concedidas	824.133,13	516.631,17
Total das Transferências Concedidas	8.501.558,24	5.512.442,28

1726



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Dezembro/2024

Consolidado
Exercício: 2024

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	2.637.122,52	2.442.284,49
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	9.848.900,29	7.943.330,32
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	249.350,88	220.136,72
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	2.852.941,48	2.913.815,25
Previdência Social	1.312.688,42	973.281,69
Saúde	16.270.097,09	14.558.176,90
Trabalho	0,00	0,00
Educação	19.127.786,01	15.374.362,78
Cultura	580.654,48	254.421,48
Direitos da Cidadania	44.135,12	31.523,35
Urbanismo	7.427.154,30	7.228.585,60
Habitação	177.868,06	0,00
Saneamento	1.294.607,02	1.172.538,57
Gestão Ambiental	6.843,89	4.848,77
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	231.072,79	315.655,37
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	371.873,97	240.566,73
Comunicações	0,00	0,00
Energia	284.719,38	238.258,88
Transporte	291.370,00	266.000,00
Desporto e Lazer	1.498.248,12	971.515,97
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	64.507.431,82	55.149.302,87



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Dezembro/2024

Consolidado
Exercício: 2024

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	31.723,35
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	31.723,35

IPIRANGA DO NORTE - MT, 17 de março de 2025

MARIZA T. KONRATH
CONTADORA
CRC-MT012447/O-4

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – EXERCÍCIO DE 2024****Nota 1. Base de preparação das demonstrações e práticas contábeis**

As demonstrações contábeis constantes nesta Nota Explicativa foram elaboradas de acordo com as orientações contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP.

Estas Notas Explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.

As demonstrações desta Nota Explicativa são compostas por Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido e Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Todas as demonstrações contábeis se referem ao exercício financeiro, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Nota 2. Relação de órgãos constantes nas demonstrações contábeis

- 01 CÂMARA MUNICIPAL
- 03 GABINETE DO PREFEITO
- 04 SEC. DE GESTAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
- 05 SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
- 06 SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS
- 07 SEC. DE AGRIC., MEIO AMB., IND., COM., SERV. E TURISMO
- 08 SEC. SAÚDE
- 09 SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO
- 10 SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
- 11 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Nota 3. Resumo dos principais critérios e políticas contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados, considerando-se as opções e premissas do modelo PCASP.

- a) **Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras:** A moeda funcional é o Real. Não houve realização de transação em moeda estrangeira.
- b) **Caixa e equivalentes de caixa:** É mensurado ou avaliado pelo valor original e as aplicações financeiras são acrescidas dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

439



- c) **Créditos e obrigações:** São mensurados ou avaliados pelo valor original e, quando aplicável, são adicionados de atualização monetária, juros, multas e demais acréscimos previstos em normativos legais. As contas Clientes, Empréstimos e Financiamentos Concedidos e Dívida Ativa apresentam-se com montante líquido, descontado o Ajuste para Perdas.
- d) **Estoques:** Compreendem os valores dos bens adquiridos com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades. O método para mensuração e avaliação dos estoques é o custo médio ponderado.
- e) **Investimentos:** São compostos por participações permanentes em consórcios públicos. Os valores são avaliados pelo método de equivalência patrimonial.
- f) **Imobilizados:** É composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, os bens ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quanto tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.
- g) **Depreciação, amortização ou exaustão:** O método de cálculo de depreciação é o de quotas constantes.
- h) **Apuração do resultado:** No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados:
- i. **Patrimonial:** Implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais.
 - ii. **Orçamentário:** O regime orçamentário segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário, mas também pode ser identificado no Balanço Financeiro.
 - iii. **Financeiro:** Representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades. Ele pode ser obtido por meio do Balanço Financeiro.
- i) **Retenções:** O tratamento dado às retenções tributárias sobre os fornecedores, bem como as oriundas de folha de pagamento, ocorre quando é realizada a fase de liquidação das despesas.
- j) **Todos os valores apresentados nas notas estão em R\$ (unidades)**

BALANÇO FINANCEIRO

1139
22



Nota 4. Receita Arrecadada

As receitas são apresentadas pelos valores líquidos no quadro de "INGRESSOS" e consta junto a demonstração um quadro detalhando a receita orçamentária e as respectivas deduções. Os valores da receita por fonte de recursos no exercício constam a seguir:

Área / Fonte	Valor Consolidado
Assistência	372.266,08
660 Transf. Rec. Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS	269.944,07
661 Transf. Rec. Fundos Estaduais de Assistência Social	84.724,67
669 Outros Rec. vinc. à Assistência Social	17.597,34
Educação	11.983.560,90
540 Transf. FUNDEB Impostos e Transf. de Impostos	10.093.478,55
550 Transf. do Salário Educação	669.076,22
552 Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Nac. de Alimentação Escolar (PNAE)	189.728,06
553 Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar (PNATE)	75.390,59
569 Outras Transf. Rec. FNDE	54.680,81
571 Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Educação	54.613,81
599 Outros Rec. vinc. à Educação	846.592,86
Ordinária	74.281.786,42
500 Rec. não vinc. de Impostos	70.237.196,87
501 Outros Rec. não vinc.	4.043.168,48
502 Recursos não vinculados da compensação de impostos	1.421,07
Outros	26.265.491,78
700 Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. União	165.440,70
701 Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. Estados	21.371.264,49
709 Transf. União referente à Compensação Fin. Rec. Hídricos	542.140,83
711 Demais Transf. Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	1.410.555,60
715 Transf. dest. ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	3.175,13
716 Transf. dest. ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da C	1.941,80
750 Rec. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	31.355,73
751 Rec. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	362.600,76
759 Rec. vinc. a Fundos	1.824.549,25
705 Transf. Estados ref. a Comp. Fin. pela Exploração Rec. Naturais	36.801,20
708 Transf. União Referente à Compensação Fin. Rec. Minerais	190.344,61
719 Transf. da Política Nac. Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	69.909,94
720 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróli	255.411,74
Previdência	12.538.952,83
800 Rec. vinc. ao RPPS- Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	11.972.112,29
802 Rec. vinc. ao RPPS- Taxa de Administração	566.840,54
Saúde	4.289.279,75
600 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Manut. Ações e Serv. Públ. Saúde	1.997.871,64
601 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Estrut. Rede de Serv. Públ. Saúde	299.989,00
604 Transf. prov. Gov. Federal dest. ao vencimento dos ACS/ ACE	448.068,00
605 Assist. fin. União dest. à complem. pagto. dos pisos salariais para prof. enferm	8.855,83
621 Transf. Rec. SUS prov. do Gov. Estadual	1.534.495,28
Total Geral	129.731.337,76





Nota 5. Inscrição de empenhos do exercício em Restos a Pagar

A inscrição dos empenhos a pagar do exercício em restos a pagar, ocorreu conforme a tabela a seguir:

Natureza	Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Inscrição em Restos a Pagar Processados
1 Pessoal	-	-
2 Juros da Dívida	-	-
3 Custeio	1.017.465,29	13.624,73
4 Investimentos	14.399.562,59	-
6 Amortiz. Dívida	-	-
Total	15.417.027,88	13.624,73

Nota 6. Pagamento de Restos a Pagar de exercícios anteriores

Os pagamentos de restos a pagar de exercícios anteriores, em relação aos estoques ocorreu da seguinte forma:

Restos a Pagar	Exercício Atual		
	Inscrito	Pago	%
Não Processados	19.480.203,07	16.490.433,89	84,65%
Processados	63.595,42	106.833,61	167,99%
TOTAL	19.543.798,49	16.597.267,50	84,92%

Nota 7. Despesa Empenhada

As despesas empenhadas por fonte de recursos, foram executadas conforme segue:





Área / Fonte	Valor Consolidado
Assistência	271.137,41
660 Transf. Rec. Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS	242.077,29
661 Transf. Rec. Fundos Estaduais de Assistência Social	29.060,12
Educação	11.509.189,38
540 Transf. FUNDEB Impostos e Transf. de Impostos	10.219.004,50
550 Transf. do Salário Educação	459.879,42
552 Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Nac. de Alimentação Escolar (PNAE)	197.202,78
553 Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar (PNATE)	59.142,34
569 Outras Transf. Rec. FNDE	23.593,60
571 Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Educação	41.999,88
599 Outros Rec. vinc. à Educação	508.366,86
Ordinária	69.570.230,67
500 Rec. não vinc. de Impostos	66.962.688,30
501 Outros Rec. não vinc.	2.014.929,34
502 Recursos não vinculados da compensação de impostos	592.613,03
Outros	30.155.340,80
700 Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. União	170.948,56
701 Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. Estados	26.102.535,40
709 Transf. União referente à Compensação Fin. Rec. Hídricos	501.902,78
711 Demais Transf. Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	1.040.354,59
750 Rec. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.123,94
751 Rec. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	87.578,56
759 Rec. vinc. a Fundos	1.534.287,88
705 Transf. Estados ref. a Comp. Fin. pela Exploração Rec. Naturais	15.000,00
715 Transf. dest. ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	54.097,38
716 Transf. dest. ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	26.298,68
719 Transf. da Política Nac. Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	69.909,94
720 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e G	315.783,61
708 Transf. União Referente à Compensação Fin. Rec. Minerais	231.519,48
Previdência	1.472.815,94
800 Rec. vinc. ao RPPS- Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.024.083,22
802 Rec. vinc. ao RPPS- Taxa de Administração	448.732,72
Saúde	6.011.224,00
600 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Manut. Ações e Serv. Públ. Saúde	3.604.696,83
601 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Estrut. Rede de Serv. Públ. Saúde	17.504,95
604 Transf. prov. Gov. Federal dest. ao vencimento dos ACS/ACE	432.870,03
605 Assist. fin. União dest. à complem. pagto. dos pisos salariais para prof. enfermagem	658,80
621 Transf. Rec. SUS prov. do Gov. Estadual	1.688.791,38
602 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Manut. Ações e Serv. Públ. Saúde - Rec. COV	169.149,20
632 Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Saúde	2.869,58
659 Outros Rec. vinc. à Saúde	94.683,23
Total Geral	118.989.938,20

Nota 8. Resultado Financeiro

Ao analisar o resultado financeiro da demonstração, verifica-se um resultado positivo, na execução financeira:



Saldo Inicial em Caixa (a)	53.084.082,76
Saldo Final em Caixa (b)	51.679.082,98
RESULTADO FINANCEIRO (b - a)	- 1.404.999,78

INGRESSOS		DISPÊNDIOS		RESULTADO
Receita	129.731.337,76	Despesa	118.989.938,20	10.741.399,56
Transferências	4.940.999,50	Transferências	4.940.999,50	-
Extraorçamentário	25.786.614,94	Extraorçamentário	33.886.741,10	- 8.100.126,16
Depósitos Restituíveis e Valores Vinc	40.475.231,81	Extraorçamentário	44.521.504,99	- 4.046.273,18
TOTAL	200.934.184,01	TOTAL	202.339.183,79	- 1.404.999,78

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Nota 9. Fluxo de Caixa

Análise do Fluxo de Caixa	Ingressos	Desembolsos	Fluxo de Caixa
Operacionais	145.026.826,57	95.237.990,14	49.788.836,43
Investimento	-	47.147.563,03	- 47.147.563,03
Financiamento	-	-	-
Total	145.026.826,57	142.385.553,17	2.641.273,40

Impacto Fluxo no Caixa	Valor
Caixa Inicial	93.559.314,57
(+) Fluxo de Caixa	2.641.273,40
Caixa Exercício Seguinte	96.200.587,97

Verifica-se que fluxo positivo das atividades operacionais permitiu destinação para as atividades de investimentos. Já os desembolsos de financiamento correspondem a encargos com a dívida pública.

BALANÇO PATRIMONIAL

Nota 10. Caixa e Equivalentes de Caixa

Verifica-se o consumo dos recursos de alienação de bens para aquisição de novos bens. Aumento de recursos de convênios devido novos instrumentos celebrados e repasses recebidos de convênios em andamento no exercício anterior. Aumento dos recursos ordinários em virtude de geração de caixa no exercício e aumento dos recursos vinculados em virtude de novos repasses recebidos.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	Exercício Ant.	Exercício	AH (%)
Câmara Municipal	19.270,00	1.980.707,63	10178,71%
Prefeitura Municipal	52.327.524,44	48.286.392,95	-7,72%
Saee	651.426,09	1.118.076,34	71,64%
Previdência (Exceto investimentos)	85.862,23	293.906,06	242,30%
TOTAL	53.084.082,76	51.679.082,98	-2,65%

Nota 11. Créditos a Curto Prazo

Compreende os créditos a receber relativo a tributos convênios e outras receitas:

1133



CRÉDITOS A CURTO PRAZO	3.488.546,98
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	5.733,25
IPTU	418,32
ITBI	4.600,00
ISSQN	388,48
Taxas de Fiscalização	48,82
Taxas Prest. Serviços	277,63
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSF. CONVENIOS	3.388.889,95
Melhorias Sistema de a/abstecimento de Água (União)	294.993,63
Construção do CRAS	534.800,00
Microrevestimento	2.239.256,32
Pavimentação Rod. MT 484 (SINFRA-MT)	319.840,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO - SAAE	93.923,78

Nota 12. Investimentos RPPS

INVESTIMENTOS RPPS	Exercício Ant.	Exercício	AH (%)
Investimentos/Aplicações Financeiras RPPS	40.475.231,81	44.521.504,99	10,00%
TOTAL	40.475.231,81	44.521.504,99	10,00%

Nota 13. Estoques

O valor mantido em estoque para o próximo exercício corresponde principalmente a insumos medicamentos e materiais hospitalares, material de expediente, limpeza, processamentos de dados e outros materiais para manutenção de bens móveis.

ESTOQUES	Exercício Ant.	Exercício	AH (%)
Almoxarifado	736.615,22	1.868.280,17	153,63%
TOTAL	736.615,22	1.868.280,17	153,63%

Nota 14. Créditos a Longo Prazo

Este item contempla o estoque em dívida ativa da qual encerrou já deduzido a provisão de perdas conforme segue:



COMPARATIVO DÍVIDA ATIVA	Exercício Ant.	Exercício	AH (%)	AH (R\$)
IPU	1.566.931,13	1.946.933,78	24,25%	380.002,65
ITBI	9.277,01	9.277,01	0,00%	-
ISSQN	1.494.936,39	1.376.357,71	-7,93%	118.578,68
Taxas Fiscalização	1.169.763,12	1.113.768,44	-4,79%	55.994,68
Taxas Prest. Serviços	33.288,03	23.863,47	-28,31%	9.424,56
Contribuição de Melhoria	782.642,51	683.328,34	-12,69%	99.314,17
Juros e Multas	1.207,98	1.194,52	-1,11%	13,46
Outros	46.896,83	49.075,94	4,65%	2.179,11
Restituições	11.279,76	11.279,76	0,00%	-
Multas	222.734,46	222.734,46	0,00%	-
Juros e Multas	6.447,10	6.447,10	0,00%	-
TOTAL	5.345.404,32	5.444.260,53	1,85%	98.856,21
(-) Ajustes de perdas de créditos a longo prazo	4.383.231,54	4.464.293,63	1,85%	81.062,09
SALDO DO ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	962.172,78	979.966,90	1,85%	17.794,12

- Previdência – R\$ 13.531.036,38

Sobre a dívida ativa não tributária não teve alterações em relação ao último exercício. A movimentação da dívida ativa, ocorreu conforme segue:

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa (Bruta)	Restituições	Canc./Ajustes	Saldo Atual
Principal (sem juros/correção)	5.058.046,17	908.745,24	809.817,95	-	2.250,19	5.154.723,27
IPU	1.566.931,13	645.450,99	264.867,95	-	580,39	1.946.933,78
ITBI	9.277,01	-	-	-	-	9.277,01
ISSQN	1.494.936,39	222.111,24	340.030,64	-	659,28	1.376.357,71
Taxas Fiscalização	1.169.763,12	35.166,12	91.160,80	-	-	1.113.768,44
Taxas Prest. Serviços	33.288,03	6.016,89	15.441,45	-	-	23.863,47
Contribuição de Melhoria	782.642,51	-	98.317,11	-	997,06	683.328,34
Juros e Multas	1.207,98	-	-	-	13,46	1.194,52
(-) Provisão de Perdas	4.095.873,39	81.062,09	-	-	-	4.176.935,48
IPU	1.225.000,00	81.062,09	-	-	-	1.306.062,09
ITBI	9.277,01	-	-	-	-	9.277,01
ISSQN	1.291.251,98	-	-	-	-	1.291.251,98
Taxas Fiscalização	1.000.000,00	-	-	-	-	1.000.000,00
Taxas Prest. Serviços	21.967,53	-	-	-	-	21.967,53
Contribuição de Melhoria	548.376,87	-	-	-	-	548.376,87
TOTAL	962.172,78	827.683,15	809.817,95	-	2.250,19	977.787,79
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa (Bruta)	Restituições	Cancelamento	Saldo Atual
Principal (sem juros/correção)	287.358,15	4.915,11	2.736,00	-	-	289.537,26
Outros	46.896,83	4.915,11	2.736,00	-	-	49.075,94
Restituições	11.279,76	-	-	-	-	11.279,76
Alienação	-	-	-	-	-	-
Multas	222.734,46	-	-	-	-	222.734,46
Juros e Multas	6.447,10	-	-	-	-	6.447,10
(-) Provisão de Perdas	287.358,15	-	-	-	-	287.358,15
Outros	46.896,83	-	-	-	-	46.896,83
Restituições	11.279,76	-	-	-	-	11.279,76
Alienação	-	-	-	-	-	-
Multas	222.734,46	-	-	-	-	222.734,46
Juros e Multas	6.447,10	-	-	-	-	6.447,10
TOTAL	-	4.915,11	2.736,00	-	-	2.179,11

Nota 15. Imobilizado

o imobilizado encerrou o exercício com a seguinte movimentação:

- Prefeitura – R\$ 130.527.886,85
- Câmara – R\$ 615.317,23
- Saae – R\$ 694.993,57
- Previdência – R\$ 12.044,74





Os valores detalhados da Prefeitura constam conforme a seguir:

COMPOSIÇÃO IMOBILIZADO	Exercício Ant.	Exercício	AV (%)	AH (%)
BENS MÓVEIS	29.978.909,71	37.997.060,18	26,58%	26,75%
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	6.712.894,82	8.950.093,84	6,26%	33,33%
BENS DE INFORMÁTICA	1.777.420,18	2.067.458,88	1,45%	16,32%
MOVEIS E UTENSÍLIOS	2.154.730,23	3.250.953,83	2,27%	50,88%
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	1.109.547,54	1.176.770,86	0,82%	6,06%
VEÍCULOS	17.433.336,95	21.711.903,68	15,19%	24,54%
OUTROS BENS MÓVEIS	790.979,99	839.879,09	0,59%	6,18%
BENS IMÓVEIS	64.530.931,22	104.973.090,25	73,42%	62,67%
BENS DOMINICAIS	26.414.770,58	45.815.261,24	32,05%	73,45%
BENS DE USO COMUM DO POVO	23.458.072,57	23.458.072,57	16,41%	0,00%
OBRAS EM ANDAMENTO	14.569.338,94	35.611.007,31	24,91%	144,42%
INSTALAÇÕES	31.990,00	31.990,00	0,02%	0,00%
OUTROS BENS IMÓVEIS	56.759,13	56.759,13	0,04%	0,00%
TOTAL	94.509.840,93	142.970.150,43	100,00%	51,28%

Bens Imóveis em Andamento

	Valor
Saldo anterior - 1.2.3.2.1.06.01 OBRAS EM ANDAMENTO	14.569.338,94
(+) Despesa Liquidada - 44XX51 - Obras e Instalações	26.018.326,33
(+) Restos a Pagar Liquidados - 44XX51 - Obras e Instalações	14.079.900,77
(-) Bens Imóveis em Andamento Finalizados	19.056.558,73
(=) Saldo atual - 1.2.3.2.1.06.01 OBRAS EM ANDAMENTO	35.611.007,31

A movimentação detalhada dos bens móveis, ocorreu conforme a seguir:

Movimentação Contábil - Bens Móveis

	Valor
Saldo Anterior - 1.2.3.1 BENS MÓVEIS	29.978.909,71
(+) Despesa Liquidada - 44XX52 - Equipamentos e Material Permanente	5.720.861,12
(+) Restos a Pagar Liquidados - 44XX52 - Equipamentos e Material Permanente	1.062.214,01
(-) Baixas	520.143,16
(-) Baixas - Reversão de Depreciação	
(+) Valorização	401,00
(-) Desvalorização	1,00
(+) Incorporações	1.743.918,50
(+) Recebido em Doação	10.900,00
(+) Outras Incorporações (Fabricação Própria, dentre outras)	
Saldo Atual - 1.2.3.1 BENS MÓVEIS	37.997.060,18

Movimentação Contábil - Bens Imóveis

	Valor
Saldo anterior - 1.2.3.2 BENS IMÓVEIS	64.530.931,22
(+) Despesa Liquidada - 44XX51 - Obras e Instalações	26.018.326,33
(+) Restos a Pagar Liquidados - 44XX51 - Obras e Instalações	14.079.900,77
(+) Despesa Liquidada - 44XX61 - Aquisição de Imóveis	
(+) Restos a Pagar Liquidados - 44XX61 - Aquisição de Imóveis	-
(-) Baixas de Bens Imóveis	216.068,07
(- / +) Reavaliação de Bens Imóveis	
(+) Incorporações	560.000,00
(=) Saldo atual - 1.2.3.2 BENS IMÓVEIS	104.973.090,25

1136



Foi realizada a depreciação dos bens, conforme metodologia estabelecida, cuja movimentação ocorreu conforme segue:

Depreciações	Bens Móveis
Saldo Anterior - 1.2.3.8 (-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	9.733.662,22
(+) Depreciação no Exercício	2.708.601,36
(-) Reversões de Depreciação por Reavaliação	
(-) Reversões de Depreciação por Baixa	
Saldo atual - 1.2.3.8 (-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	12.442.263,58

Por fim, verifica-se que a diferença entre o valor do imobilizado e o livro Inventário corresponde a obras que estão em andamento:

Livro Inventário	Valor
Saldo Atual - 1.2.3.1 BENSMOVEIS	37.997.060,18
(+) Saldo atual - 1.2.3.2 BENSIMOVEIS	104.973.090,25
(-) Saldo atual - 1.2.3.2.1.06.01 OBRASEM ANDAMENTO	35.611.007,31
(-) Saldo atual - 1.2.3.8 (-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	12.442.263,58
TOTAL	94.916.879,54

Nota 16. Passivo

Os valores contantes no passivo circulante e não circulante, correspondem aos itens a seguir:

PASSIVO	Exercício Ant.	Exercício	AV(%)	AH(%)
Passivo Circulante	1.253.001,98	2.799.472,96	3,75%	123,42%
Restos a Pagar - Processados	106.836,26	13.624,73	0,02%	-87,25%
Depósitos a Repassar - conforme Anexo 17 da Lei 4.320/64	1.169,68	-	0,00%	-100,00%
Provisões de Férias e Encargos	1.144.996,04	2.758.508,53	3,70%	140,92%
Consórcio a Pagar - Não processado		27.339,70	0,04%	
Passivo Não Circulante	71.999.459,56	71.810.678,17	96,25%	-0,26%
Provisões a Longo Prazo	16.509.561,15	13.531.036,38	18,14%	-18,04%
Provisões Matemáticas Previdenciárias	54.092.130,42	56.893.169,76	76,25%	5,18%
Dívida Fundada - conforme Anexo 16 da Lei 4.320/64	1.397.767,99	1.386.472,03	1,86%	-0,81%
TOTAL	73.252.461,54	74.610.151,13	100,00%	1,85%

Informações detalhadas sobre o Passivo estão constantes no anexo 16 e 17 da Lei 4.320/64 do qual compõe as demonstrações.

Nota 17. Resultados Acumulados

A composição dos resultados acumulados, ocorreu conforme a seguir:

Resultados Acumulados - Exercício Anterior	139.580.594,46
(+) Resultado do Exercício	33.028.128,11
(-) Desp. Exerc. Anteriores - Elemento 92	-
(+) Ajuste de Exercícios Ant. - Dívida Ativa	
Resultados Acumulados - Exercício	172.608.722,57





Verifica-se uma queda acentuada no resultado acumulado, em virtude de déficit patrimonial no exercício, conforme Demonstração das Variações Patrimoniais

Nota 18. Saldo Patrimonial conforme Lei 4.320/64

Corresponde a informações conforme a Lei nº 4.320/1964 que confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo nos grupos Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem. O resultado corresponde ao Resultado do Exercício menos os Restos a Pagar Não Processados (desconsiderando consórcios), conforme a seguir:

Resultados Acumulados - Exercício	172.608.722,57
(-) Restos a Pagar - Não Processados	15.793.784,65
Saldo Patrimonial - conforme Lei 4.320/64	156.814.937,92

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota 19. Resultado Patrimonial

Ao analisar as variações e respectivo resultado entre os exercícios, temos o seguinte cenário:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Exercício Ant.	Exercício	AH (%)	AH (\$)
Aumentativas	173.793.076,95	174.449.939,59	0,38%	656.862,64
Diminutivas	129.919.958,38	141.421.811,48	8,85%	11.501.853,10
Resultado do Exercício	43.873.118,57	33.028.128,11	-24,72%	- 10.844.990,46

Verifica-se um aumento considerável das variações diminutivas, principalmente com relação a:

- **Constituição de Provisões** referente a constituição de Provisão Matemática do RPPS
- Aumento nos gastos de **pessoal, Uso de Bens, Serviço e Consumo**
- Aumento nas transferências concedidas relativas ao **repasso do duodécimo ao Poder Legislativo, consórcio público de saúde e contribuições ao FUNDEB**.

Já nas aumentativas o maior destaque é com relação à **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**, aos recursos recebidos relativos às **Transferências Inter Governamentais** relativas as transferências **correntes e de capital**.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Nota 20. Análise da Receita

Análise da Receita	Previsão Inicial	Arrecadação	Diferença	Reestimativa	Prev. Atualizada
Receitas Correntes	92.755.635,00	109.564.854,38	16.809.219,38	2.025.910,97	94.781.545,97
Receitas de Capital	10.865.812,00	20.166.483,38	9.300.671,38	12.274.767,45	23.140.579,45
Rec. Correntes Intraorçamentárias	-	-	-	-	-
Rec. Capital Intraorçamentárias	-	-	-	-	-
Total	103.621.447,00	129.731.337,76	26.109.890,76	14.300.678,42	117.922.125,42

Verifica-se um excesso de arrecadação de 19,7 milhões.

1138



Nota-se que este excesso de arrecadação ocasionou a reestimativa de receitas em decorrência da abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, onde a previsão atualizada passou de 95 milhões para 109 milhões. Nas receitas de capital, apesar da insuficiência de arrecadação, houve reestimativa em virtude de excesso na receita de convênio.

Nota 21. Créditos Adicionais

Análise de Dotação Atualizada	Valor	Análise de Créditos Orçamentários	Valor
Dotação Inicial	103.621.447,00	Créditos Suplementares	44.622.171,43
(-) Reduções Orçamentárias	19.822.506,19	Créditos Especiais	730.414,82
(+) Suplementações Orçamentárias	19.822.506,19	Créditos Extraordinários	-
(+) Créditos por Superávit Financeiro	31.051.907,83	Total	45.352.586,25
(+) Créditos por Excesso de Arrecadação	14.300.678,42		
Dotação Atualizada	148.974.033,25		
Variação Dotação Inicial/ Atualizada em R\$	45.352.586,25		
Variação Dotação Inicial/ Atualizada em %	43,77%		

Verifica-se que foram abertos R\$ 45,3 milhões de créditos orçamentários durante o exercício, boa parte em decorrência de reforço de dotações orçamentárias existentes e mais R\$ 31 milhões em decorrência de superávit financeiro do exercício anterior e R\$ 14 milhões de créditos por excesso de arrecadação. O que acarretou um aumento de orçamento de 43,77%.

Os créditos por superávit financeiro foram abertos nas seguintes fontes:

Créditos de Superávit Financeiro por Fontes de Recurso	Superávit Fin.	Créditos Abertos	Diferença	Restos a Pagar Não Proc. Canc. No Exercício	Superávit Fin. Ajustado
500 Rec. não vinc. de Impostos	15.459.958,91	16.183.523,96	723.564,99	1.930.608,04	17.390.767,01
501 Outros Rec. não vinc.	516.909,75	255.000,00	261.909,75	-	516.909,75
502 Recursos não vinculados da compensação de impostos	1.415.598,53	661.253,00	754.345,53	150,88	1.415.598,38
540 Transf. FUNDEB Impostos e Transf. de Impostos	347.579,75	347.579,75	-	-	347.579,75
550 Transf. do Salário Educação	345.116,39	345.116,39	-	1.020,00	346.136,39
552 Transf. Rec. FNDE/Inf. Prog. Nac. de Alimentação Escolar (FNAE)	8.589,83	8.584,52	5,31	-	8.589,83
553 Transf. Rec. FNDE/Inf. Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar (FNATE)	56.734,67	56.000,00	734,67	-	56.734,67
569 Outras Transf. Rec. FNDE	59.072,00	49.243,34	9.828,66	-	59.072,00
571 Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Educação	173.412,24	42.003,61	131.408,63	305.356,87	478.769,11
575 Outras Transf. de Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Educação	8.905,20	-	8.905,20	-	8.905,20
600 Transf. Rec. SUS/Prov. Gov. Federal - B1 Manut. Ações e Serv. Publ. Saúde	3.017.513,50	2.578.102,84	439.410,66	4.792,85	3.022.606,15
601 Transf. Rec. SUS/Prov. Gov. Federal - B1 Estrut. Rede de Serv. Publ. Saúde	17.504,95	17.504,95	-	-	17.504,95
602 Transf. Rec. SUS/Prov. Gov. Federal - B1 Manut. Ações e Serv. Publ. Saúde - Rec. COMO 15	189.149,20	189.149,20	-	-	189.149,20
604 Transf. prov. Gov. Federal dest. ao vencimento dos ACS/ACE	42.985,54	42.985,54	-	-	42.985,54
605 Assist. fin. União dest. a compen. pagto. dos pós-salários para prof. enfermagem	61.565,66	131,75	61.433,90	-	61.565,66
621 Transf. Rec. SUS/Prov. do Gov. Estaduais	290.301,63	230.000,00	60.301,63	-	290.301,63
632 Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Saúde	248.869,58	2.869,58	246.000,00	-	248.869,58
659 Outros Rec. vinc. à Saúde	203.858,28	105.335,96	98.519,32	-	203.858,28
660 Transf. Rec. Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS	190.237,43	116.584,62	73.652,81	3.520,00	193.757,43
661 Transf. Rec. Fundos Estaduais de Assistência Social	82.970,39	33.744,93	49.225,46	-	82.970,39
669 Outros Rec. vinc. à Assistência Social	81.310,81	-	81.310,81	-	81.310,81
700 Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. União	113.296,42	74.951,10	38.345,32	-	113.296,42
701 Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. Estaduais	6.851.590,84	6.335.000,64	516.590,20	-	6.851.590,84
705 Transf. Estados ref. a Comp. Fin. pela Exploração Rec. Naturais	14.311,73	16.824,00	2.512,27	-	14.311,73
707 Transf. União - inciso do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	2.113,95	-	2.113,95	-	2.113,95
708 Transf. União referente a compensação Fin. Rec. Minerais	75.350,86	75.350,00	0,86	-	75.350,86
709 Transf. União referente a compensação Fin. Rec. Hidrocar.	217.249,30	216.750,00	499,30	0,01	217.249,31
711 Demais Transf. Obrigatórias não Decorrentes de Repatriações de Receitas	887.373,16	886.107,51	1.265,67	850,00	888.225,18
715 Transf. dest. ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	56.127,62	56.127,62	-	-	56.127,62
716 Transf. dest. ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Demais Setores da Cultura	24.356,88	24.356,88	-	-	24.356,88
718 Auxílio Fin. - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º - Inciso V, EC nº 123/2022	15.303,84	-	15.303,84	-	15.303,84
720 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gas Natur.	255.216,68	255.216,68	-	-	255.216,68
721 Transferências da União referentes a Cessão Cheirosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	7.918,18	-	7.918,18	-	7.918,18
750 Rec. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	22.049,62	-	22.049,62	-	22.049,62
751 Rec. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	274.651,57	80.000,00	194.651,57	-	274.651,57
756 Rec. vinc. a Fundos	1.284.367,61	1.284.367,61	-	425,00	1.284.792,61
899 Outros Rec. vinc.	1.272,42	-	1.272,42	-	1.272,42
TOTAL	32.900.791,00	30.549.825,99	2.350.965,01	2.246.929,42	36.147.720,42

Ocorreram Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados no Exercício, onde o saldo do superávit foi ajustado, e com a extinção do passivo por cancelamento, possibilitou a abertura de crédito conforme

1139



Resolução de Consulta nº 8/2016 – TP (DOC, 20/04/2016). Contabilidade: Orçamento Público. Cancelamento de restos a pagar não processados. Superávit financeiro. O cancelamento de restos a pagar não processados contribui para a formação do superávit financeiro, apurado por fonte de recursos, podendo os valores correspondentes serem utilizados para abertura de créditos suplementares ou especiais logo após o cancelamento, desde que o saldo superavitário apurado esteja vinculado à disponibilidade financeira.

Nota 22. Análise da Despesa

Análise da Execução da Despesa	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	% exec.	Despesa Liquidada	% exec.	Despesa Paga	% exec.
1 Pessoal	30.795.788,75	28.652.776,78	93,04%	28.652.776,78	100,00%	28.652.776,78	100,00%
2 Juros da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
3 Custeio	52.093.403,46	43.270.694,34	83,08%	42.253.229,05	97,65%	42.239.604,32	99,97%
4 Investimentos	60.099.903,04	46.506.467,08	77,38%	32.106.904,49	68,04%	32.106.904,49	100,00%
5 Invers. Financ.	1.380.000,00	560.000,00	-	560.000,00	-	560.000,00	-
6 Amortiz. Dívida	-	-	-	-	-	-	-
9 Reserva de Cont.	4.604.938,00	-	0,00%	-	-	-	-
Total	148.974.033,25	118.989.938,20	79,87%	103.572.910,32	87,04%	103.559.285,59	99,99%

Verifica-se o consumo de 79% do orçamento disponível, onde parte de valores do Custeio foram inscritos em restos a pagar representado 2% dos restos a pagar inscritos, decorrente de contratos em andamento para o próximo exercício, assim como nos investimentos onde os restos a pagar representam 69% da despesa empenhada a realizar.

Nota 23. Análise dos Restos a Pagar

Execução de Restos sobre Inscrição	Inscrito	Pago	%	Cancelado	%	Saldo	%
1 Pessoal	5.677,63	2.364,90	41,66%	-	0,00%	3.312,73	0,00%
3 Custeio	2.480.720,24	1.985.017,82	80,02%	227.202,42	9,16%	268.500,00	10,82%
4 Investimentos	17.057.400,62	14.609.884,78	85,65%	2.020.373,65	11,84%	427.142,19	2,50%
Total	19.543.798,49	16.597.267,50	84,92%	2.247.576,07	13,54%	698.954,92	3,58%

Dos restos a pagar de exercícios anteriores, verifica-se que 84,92% foram pagos, 13,54% cancelados restando menos de 3,58% para o exercício seguinte, sendo a maior parte relativa às obras em andamento.

Nota 24. Resultado Orçamentário

Análise de Resultado Orçamentário	Receita Arrecadada	Despesa Empenhada	Resultado Orçamentário
Correntes	109.564.854,38	71.923.471,12	37.641.383,26
de Capital	20.166.483,38	46.506.467,08	- 26.339.983,70
Total	129.731.337,76	118.429.938,20	11.301.399,56

Análise de Resultado Sem Superávit	Valor
Resultado Orçamentário	11.301.399,56
(+) Despesa Empenhada - Rec. Superávit	25.199.543,88
Resultado Orçamentário - Sem Superávit	36.500.943,44





Verifica-se déficit orçamentário no resultado de capital, principalmente pelo fato de grande destinação de recursos de superávit financeiro e do exercício para os investimentos.

No geral, verifica-se um resultado de superávit orçamentário de 11 milhões e que se caso não fosse realizado despesas com recursos de superávit financeiro (de exercícios anteriores) o resultado poderia ter sido um superávit de 36.5 milhões.

Ipiranga do Norte-MT, 13 de fevereiro de 2025.


MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contadora
CRC-MT 012447/O-4



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS Até o mês 12/2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo II, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Receita	Total	Despesa	Total
Receitas correntes	106.285.813,59	Despesas correntes	71.923.471,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.277.255,12	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	28.652.776,78
CONTRIBUICOES	2.153.264,94	Outras Despesas Correntes	43.270.694,34
Contribuições	362.600,76	Despesas de capital	47.066.467,08
Receita Patrimonial	11.202.432,90	Inversões Financeiras	560.000,00
RECEITA DE SERVICOS	1.780.310,54	Investimentos	46.506.467,08
Receita de Serviços	61.630,00		
Transferências Correntes	73.265.585,94		
Outras Receitas Correntes	1.182.733,39		
Receitas de capital	20.166.483,38		
Transferências de Capital	20.166.483,38		

RESUMO

RECEITAS CORRENTES: 106.285.813,59
RECEITAS DE CAPITAL: 20.166.483,38

DESPESAS CORRENTES: 71.923.471,12
DESPESAS DE CAPITAL: 47.066.467,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA: 0,00
RESERVA DO RPPS: 0,00
SUPERÁVIT: 7.462.358,77
TOTAL: 126.452.296,97

TOTAL: 126.452.296,97

IPIRANGA DO NORTE - MT, 13 de fevereiro de 2025

ORLEI JOSE GRASSELLI
Prefeito Municipal

MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contadora CRC - MT012447/O-4

CAROLINE LONGHI VIEIRA
Tesoureiro



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Até o mês 12/2024

Adendo III, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985.

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1	Receitas Correntes			106.285.813,59
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		16.277.255,12	
1.1.1	Impostos	15.334.700,81		
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	4.733.267,23		
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.292.022,13		
1.1.1.2.50.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.292.022,13		
1.1.1.2.50.0.1	Receita - Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	978.223,52		
1.1.1.2.50.0.3	Receita - Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	265.448,34		
1.1.1.2.50.0.5	Receita - Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	0,15		
1.1.1.2.50.0.6	Receita - Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	4.335,31		
1.1.1.2.50.0.7	Receita - Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa	4.208,25		
1.1.1.2.50.0.8	Receita - Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros da Dívida Ativa	39.806,56		
1.1.1.2.53	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.441.245,10		
1.1.1.2.53.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.441.245,10		
1.1.1.2.53.0.1	Restituição - Restituição - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	-627,48		
1.1.1.2.53.0.1	Receita - Receita - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	3.441.867,48		
1.1.1.2.53.0.6	Receita - Receita - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora	5,10		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.107.329,69		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.107.329,69		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.677.487,82		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.677.487,82		
1.1.1.3.03.1.1.01	Receita - Receita - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.677.487,82		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.429.841,87		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.429.841,87		
1.1.1.3.03.4.1.01	Receita - Receita - IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO	1.429.841,87		
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	7.494.103,89		
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	7.494.103,89		
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	7.494.103,89		



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Adendo III, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	7.054.907,86		
1.1.1.4.51.1.1.01	Receita - Receita - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Arrecadação própria - Principal	6.187.783,88		
1.1.1.4.51.1.1.02	Receita - Receita - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional - Principal	867.123,98		
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	340.689,92		
1.1.1.4.51.1.3.01	Receita - Receita - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Arrecadação Própria - Dívida Ativa	340.689,92		
1.1.1.4.51.1.5	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	9,47		
1.1.1.4.51.1.5.01	Receita - Receita - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Arrecadação Própria - Multas	9,47		
1.1.1.4.51.1.6	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	6.710,57		
1.1.1.4.51.1.6.01	Receita - Receita - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Arrecadação própria - Juros de Mora	6.710,57		
1.1.1.4.51.1.7	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas da Dívida Ativa	10.274,72		
1.1.1.4.51.1.7.01	Receita - Receita - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Arrecadação Própria - Multas da Dívida Ativa	10.274,72		
1.1.1.4.51.1.8	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros da Dívida Ativa	81.511,35		
1.1.1.4.51.1.8.01	Receita - Receita - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Arrecadação Própria - Juros da Dívida Ativa	81.511,35		
1.1.2	Taxas	826.160,69		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	755.583,92		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	755.583,92		
1.1.2.1.01.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	755.583,92		
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	645.794,55		
1.1.2.1.01.0.1.01	Desconto concedido - Desconto concedido - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	-1.929,30		
1.1.2.1.01.0.1.01	Receita - Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	548.630,70		
1.1.2.1.01.0.1.02	Receita - Receita - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária	2.337,30		
1.1.2.1.01.0.1.03	Receita - Receita - Taxa de licença para execução de obras	94.394,73		
1.1.2.1.01.0.1.06	Receita - Receita - Taxa Alvara de Funcionamento	7.063,20		
1.1.2.1.01.0.1.06	Desconto concedido - Desconto concedido - Taxa Alvara de Funcionamento	-4.702,08		
1.1.2.1.01.0.2	Receita - Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	195,68		
1.1.2.1.01.0.3	Receita - Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	91.160,80		
1.1.2.1.01.0.5	Receita - Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	183,28		
1.1.2.1.01.0.6	Receita - Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	2.983,35		
1.1.2.1.01.0.7	Receita - Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da Dívida Ativa	1.882,98		
1.1.2.1.01.0.8	Receita - Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros da Dívida Ativa	13.383,28		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	70.576,77		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	70.576,77		
1.1.2.2.01.0	Taxas pela Prestação de Serviços	70.576,77		
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	52.321,74		
1.1.2.2.01.0.1.02	Receita - Receita - Outras taxas pela prestação de serviços diversos	5.389,47		
1.1.2.2.01.0.1.03	Receita - Receita - Taxa p. de Serv. - Carga Terra	24.769,16		



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Adendo III, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.1.2.2.01.0.1.04	Receita - Receita - Taxa p. de Serv. - Hora PC	7.782,10		
1.1.2.2.01.0.1.05	Receita - Receita - Taxa p. de serv. Hora trator - 85CV	3.939,51		
1.1.2.2.01.0.1.07	Receita - Receita - Taxa p. de Serv. - Pá Carregadeira	4.817,10		
1.1.2.2.01.0.1.08	Receita - Receita - Taxa p. de Serv. - Retro Escavadeira	5.624,40		
1.1.2.2.01.0.3	Receita - Receita - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	15.441,45		
1.1.2.2.01.0.5	Receita - Receita - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas	0,02		
1.1.2.2.01.0.6	Receita - Receita - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Juros de Mora	1.326,30		
1.1.2.2.01.0.7	Receita - Receita - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas da Dívida Ativa	47,64		
1.1.2.2.01.0.8	Receita - Receita - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Juros da Dívida Ativa	1.439,62		
1.1.3	Contribuição de Melhoria	116.393,62		
1.1.3.1	Contribuição de Melhoria	116.393,62		
1.1.3.1.53	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	116.393,62		
1.1.3.1.53.0	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	116.393,62		
1.1.3.1.53.0.1	Receita - Receita - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	5,06		
1.1.3.1.53.0.3	Receita - Receita - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	99.314,17		
1.1.3.1.53.0.5	Receita - Receita - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas	0,19		
1.1.3.1.53.0.6	Receita - Receita - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Juros de Mora	1,24		
1.1.3.1.53.0.7	Receita - Receita - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas da Dívida Ativa	2.060,91		
1.1.3.1.53.0.8	Receita - Receita - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Juros da Dívida Ativa	15.012,05		
1.2	CONTRIBUICOES		2.153.264,94	
1.2	Contribuições		362.600,76	
1.2.1	CONTRIBUICOES SOCIAIS	2.153.264,94		
1.2.1.5	CONTRIBUICOES PARA REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL	2.153.264,94		
1.2.1.5.01	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL	2.153.264,94		
1.2.1.5.01.1	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	2.153.264,94		
1.2.1.5.01.1.1	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - Principal	2.153.264,94		
1.2.1.5.01.1.1.01	Receita - Receita - Contribuicao Servidor-Executivo	2.038.317,92		
1.2.1.5.01.1.1.02	Receita - Receita - Contribuicao Servidor-SAAE	19.922,97		
1.2.1.5.01.1.1.03	Receita - Receita - Contribuicao Servidor-Legislativo	88.548,05		
1.2.1.5.01.1.1.04	Receita - Receita - Contribuicao Servidor-Previdencia	6.476,00		
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	362.600,76		
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	362.600,76		
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	362.600,76		
1.2.4.1.50.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	362.600,76		
1.2.4.1.50.0.1	Receita - Receita - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	362.600,76		
1.3	Receita Patrimonial		11.202.432,90	



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.3.2	VALORES MOBILIARIOS	7.179.236,18		
1.3.2	Valores Mobiliários	4.023.196,72		
1.3.2.1	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	7.179.236,18		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	4.023.196,72		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	4.023.196,72		
1.3.2.1.01	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	72.589,08		
1.3.2.1.01.0	Remuneração de Depósitos Bancários	4.023.196,72		
1.3.2.1.01.0	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	72.589,08		
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	72.589,08		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.023.196,72		
1.3.2.1.01.0.1.01	Receita - Receita - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAUDE - FT 600	260.807,01		
1.3.2.1.01.0.1.02	Receita - Receita - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAUDE - FT 621	22.464,17		
1.3.2.1.01.0.1.03	Receita - Receita - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO	2.897,77		
1.3.2.1.01.0.1.04	Receita - Receita - REM DE DEPOSITOS BANCARIOS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FT 660	21.090,07		
1.3.2.1.01.0.1.05	Receita - Receita - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FNDE - FT 550	41.454,53		
1.3.2.1.01.0.1.06	Receita - Receita - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FNDE - FT 552	2.568,06		
1.3.2.1.01.0.1.07	Receita - Receita - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FNDE - FT 553	6.483,27		
1.3.2.1.01.0.1.09	Receita - Receita - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MDE - FT 500.1001	30.430,79		
1.3.2.1.01.0.1.10	Receita - Receita - REMUNERACAO DE DEPOSITO - BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - ASPS - FT 500.1002	112.954,34		
1.3.2.1.01.0.1.12	Receita - Receita - REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FT 571	54.613,81		
1.3.2.1.01.0.1.13	Receita - Receita - REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FT 759.0000700	112.859,49		
1.3.2.1.01.0.1.14	Receita - Receita - REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FT 759.0000701	7.162,71		
1.3.2.1.01.0.1.15	Receita - Receita - REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FT 669	11.893,81		
1.3.2.1.01.0.1.16	Receita - Receita - REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FT 661	39.320,51		
1.3.2.1.01.0.1.17	Receita - Receita - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS LIVRE FONTE 501	72.589,08		
1.3.2.1.01.0.1.18	Receita - Receita - REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL - UNIAO - FT 700	69.443,24		
1.3.2.1.01.0.1.19	Receita - Receita - REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL - ESTADO - FT 701	1.146.895,34		



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Adendo III, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.3.2.1.01.0.1.20	Receita - Receita - REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL - FT 540.107	63.268,37		
1.3.2.1.01.0.1.22	Receita - Receita - REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS - PRINCIPAL - FT 500	1.996.055,84		
1.3.2.1.01.0.1.23	Receita - Receita - REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL - FT 569	6.248,67		
1.3.2.1.01.0.1.25	Receita - Receita - REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS FR 715S	3.175,13		
1.3.2.1.01.0.1.26	Receita - Receita - REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS FR 716	1.941,80		
1.3.2.1.01.0.1.27	Receita - Receita - REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS FR 605	5.010,79		
1.3.2.1.01.0.1.29	Receita - Receita - REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS FR 719	4.157,20		
1.3.2.1.04	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS	7.106.647,10		
1.3.2.1.04.0	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - Principal	7.106.647,10		
1.3.2.1.04.0.1	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - Principal	7.106.647,10		
1.3.2.1.04.0.1.01	Receita - Receita - Remuneracao dos Recursos do RPPS-Renda Fixa	7.100.031,53		
1.3.2.1.04.0.1.03	Receita - Receita - Remuneracao dos Recursos do RPPS- Taxa Administrativa	6.615,57		
1.6	Receita de Serviços		61.630,00	
1.6	RECEITA DE SERVICOS		1.780.310,54	
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	61.630,00		
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	61.630,00		
1.6.1.1.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	61.630,00		
1.6.1.1.02.0	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	61.630,00		
1.6.1.1.02.0.1	Receita - Receita - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	61.630,00		
1.6.9	OUTROS SERVICOS	1.780.310,54		
1.6.9.9	OUTROS SERVICOS	1.780.310,54		
1.6.9.9.99	OUTROS SERVICOS	1.780.310,54		
1.6.9.9.99.0	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL	1.780.310,54		
1.6.9.9.99.0.1	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL	1.763.712,07		
1.6.9.9.99.0.1.01	Receita - Receita - OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	1.763.712,07		
1.6.9.9.99.0.2	OUTROS SERVICOS - MULTAS E JUROS DE MORA	16.598,47		
1.6.9.9.99.0.2.01	Receita - Receita - OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA	16.598,47		
1.7	Transferências Correntes		73.265.585,94	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	19.823.664,90		
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.689.517,56		
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	11.630.201,71		
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.300.725,94		



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Adendo III, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.1.1.51.1.1	Dedução da receita para FUNDEB - Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-2.577.388,69		
1.7.1.1.51.1.1	Receita - Receita - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	12.878.114,63		
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - PRINCIPAL	1.329.475,77		
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - PRINCIPAL	1.329.475,77		
1.7.1.1.51.2.1.01	Receita - Receita - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – COTAS EXTRAORDINARIAS	1.329.475,77		
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	2.059.315,85		
1.7.1.1.52.0	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	2.059.315,85		
1.7.1.1.52.0.1	Dedução da receita para FUNDEB - Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-512.620,98		
1.7.1.1.52.0.1	Receita - Receita - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.571.936,83		
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	987.897,18		
1.7.1.2.50	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	542.140,83		
1.7.1.2.50.0	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	542.140,83		
1.7.1.2.50.0.1	Receita - Receita - Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	542.140,83		
1.7.1.2.51	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	190.344,61		
1.7.1.2.51.0	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	190.344,61		
1.7.1.2.51.0.1	Receita - Receita - Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	190.344,61		
1.7.1.2.52	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	255.411,74		
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	255.411,74		
1.7.1.2.52.4.1	Receita - Receita - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	255.411,74		
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.488.966,67		
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.188.977,67		
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.746.855,31		
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	1.746.855,31		
1.7.1.3.50.1.1.01	Receita - Receita - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	330.408,00		
1.7.1.3.50.1.1.02	Receita - Receita - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	442.795,37		
1.7.1.3.50.1.1.03	Receita - Receita - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	309.984,78		
1.7.1.3.50.1.1.04	Receita - Receita - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	317.499,48		
1.7.1.3.50.1.1.06	Receita - Receita - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	71.948,68		
1.7.1.3.50.1.1.09	Receita - Receita - Incentivo Finan. Atenção Saúde Bucal	220.638,08		
1.7.1.3.50.1.1.10	Receita - Receita - Incentivo Finan. Atenção Saúde Bucal - Portaria 960	4.898,00		
1.7.1.3.50.1.1.11	Receita - Receita - Incentivo Fin. APS - Man. de pgto valor nominal exercício Anterior	48.682,92		
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	81.025,18		



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Adendo III, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	81.025,18		
1.7.1.3.50.2.1.01	Receita - Receita - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	81.025,18		
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	213.276,47		
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	213.276,47		
1.7.1.3.50.3.1.01	Receita - Receita - INCENTIVO FINANCEIRO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	64.627,40		
1.7.1.3.50.3.1.02	Receita - Receita - INCENTIVO FINANCEIRO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.03	Receita - Receita - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	117.660,00		
1.7.1.3.50.3.1.04	Receita - Receita - INCENTIVO FINANCEIRO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESP. DIVERSAS - PORT. 3288	13.886,71		
1.7.1.3.50.3.1.05	Receita - Receita - INCENTIVO FINANCEIRO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESP. DIVERSAS - PORT. 844	5.102,36		
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	74.819,67		
1.7.1.3.50.4.1	Receita - Receita - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	74.819,67		
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	73.001,04		
1.7.1.3.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	73.001,04		
1.7.1.3.50.5.1.02	Receita - Receita - Piso Salarial Prof. Enfermeiro, Tec. Enfermagem e Aux. Enfermagem	3.845,04		
1.7.1.3.50.5.1.03	Receita - Receita - Transformação Digital no SUS	69.156,00		
1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	299.989,00		
1.7.1.3.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	299.989,00		
1.7.1.3.51.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	299.989,00		
1.7.1.3.51.1.1.01	Receita - Receita - Emenda Parl. Individual n. 202443270003- CORONEL FERNANDA / EMENDA 3	299.989,00		
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	932.121,15		
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	627.621,69		
1.7.1.4.50.0	Transferências do Salário-Educação	627.621,69		
1.7.1.4.50.0.1	Receita - Receita - Transferências do Salário-Educação - Principal	627.621,69		
1.7.1.4.52	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	187.160,00		
1.7.1.4.52.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	187.160,00		
1.7.1.4.52.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	187.160,00		
1.7.1.4.52.0.1.01	Receita - Receita - PNAE	69.200,00		
1.7.1.4.52.0.1.02	Receita - Receita - PNAEC - CRECHES	72.336,00		
1.7.1.4.52.0.1.03	Receita - Receita - PNAEP - PRE-ESCOLAR	42.768,00		
1.7.1.4.52.0.1.04	Receita - Receita - PNAE - AEE	2.856,00		
1.7.1.4.53	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	68.907,32		



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Adendo III, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.1.4.53.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	68.907,32		
1.7.1.4.53.0.1	Receita - Receita - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	68.907,32		
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	48.432,14		
1.7.1.4.99.0	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	48.432,14		
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	48.432,14		
1.7.1.4.99.0.1.01	Receita - Receita - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI, LEI Nº 14.640/2023	48.432,14		
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	248.854,00		
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	248.854,00		
1.7.1.6.50.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	248.854,00		
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	248.854,00		
1.7.1.6.50.0.1.01	Receita - Receita - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	85.998,00		
1.7.1.6.50.0.1.02	Receita - Receita - PISO BASICO FIXO	51.162,48		
1.7.1.6.50.0.1.03	Receita - Receita - SCFV - SERVICOS DE CONV. FORT. DE VINCULOS	68.617,89		
1.7.1.6.50.0.1.04	Receita - Receita - IGD-PBF - PROGRAMA AUXILIO BRASIL	43.075,63		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	1.476.308,34		
1.7.1.9.60	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	65.752,74		
1.7.1.9.60.0	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	65.752,74		
1.7.1.9.60.0.1	Receita - Receita - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	65.752,74		
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.410.555,60		
1.7.1.9.99.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.410.555,60		
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.410.555,60		
1.7.1.9.99.0.1.01	Receita - Receita - TRANSFERÊNCIA LC 176-2020 - RECOMP. LEI KANDIR	1.410.555,60		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	43.406.040,74		
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	39.100.488,91		
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	36.814.840,12		
1.7.2.1.50.0	Cota-Parte do ICMS	36.814.840,12		
1.7.2.1.50.0.1	Dedução da receita para FUNDEB - Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal	-9.203.709,70		
1.7.2.1.50.0.1	Receita - Receita - Cota-Parte do ICMS - Principal	46.018.549,82		
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	1.947.130,22		
1.7.2.1.51.0	Cota-Parte do IPVA	1.947.130,22		
1.7.2.1.51.0.1	Dedução da receita para FUNDEB - Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Principal	-486.781,35		
1.7.2.1.51.0.1	Receita - Receita - Cota-Parte do IPVA - Principal	2.433.911,57		
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	310.060,61		
1.7.2.1.52.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	310.060,61		
1.7.2.1.52.0.1	Receita - Receita - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	310.060,61		



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Adendo III, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985.

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	28.457,96		
1.7.2.1.53.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	28.457,96		
1.7.2.1.53.0.1	Receita - Receita - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	28.457,96		
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	36.801,20		
1.7.2.2.52	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	36.801,20		
1.7.2.2.52.0	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	36.801,20		
1.7.2.2.52.0.1	Receita - Receita - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	36.801,20		
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	512.031,11		
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	512.031,11		
1.7.2.3.50.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	512.031,11		
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	512.031,11		
1.7.2.3.50.0.1.01	Receita - Receita - PAICI	300.736,15		
1.7.2.3.50.0.1.02	Receita - Receita - TRANSF. ESTADO PSF/FEMAB	173.404,00		
1.7.2.3.50.0.1.03	Receita - Receita - TRANSF. MEDIA E ALTA COMPLEX. - PORT. 112/61	16.500,00		
1.7.2.3.50.0.1.06	Receita - Receita - FARMACIA BASICA	21.390,96		
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	1.153.883,23		
1.7.2.4.50	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.153.883,23		
1.7.2.4.50.0	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.153.883,23		
1.7.2.4.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.153.883,23		
1.7.2.4.50.0.1.05	Receita - Receita - Emenda Parlamentar nº 234/2024 - Janaina Riva-Incremento de Custeio / Academia Projeto 2	153.883,23		
1.7.2.4.50.0.1.06	Receita - Receita - Custeio para manutenção e qualificação dos serviços MAC	1.000.000,00		
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	2.602.836,29		
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	45.404,16		
1.7.2.9.51.0	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	45.404,16		
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	45.404,16		
1.7.2.9.51.0.1.01	Receita - Receita - COFINANCIAMENTO ESTADUAL - FEAS	24.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.02	Receita - Receita - FUPIS	332,16		
1.7.2.9.51.0.1.03	Receita - Receita - Piso de Benefícios Eventuais	21.072,00		
1.7.2.9.52	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	992.269,13		
1.7.2.9.52.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	992.269,13		
1.7.2.9.52.0.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	992.269,13		
1.7.2.9.52.0.1.01	Receita - Receita - FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - PRINCIPA	145.676,27		
1.7.2.9.52.0.1.02	Receita - Receita - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - PRINCIPAL	846.592,86		
1.7.2.9.53	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	1.421,07		
1.7.2.9.53.0	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	1.421,07		
1.7.2.9.53.0.1	Receita - Receita - Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	1.421,07		



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Adendo III, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	1.563.741,93		
1.7.2.9.99.0	Outras Transferências dos Estados e DF	1.563.741,93		
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.563.741,93		
1.7.2.9.99.0.1.01	Receita - Receita - COTA PARTE DO FUPIS	33,41		
1.7.2.9.99.0.1.02	Receita - Receita - COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITACAO-FETHAB - PRINCIPAL	1.558.850,78		
1.7.2.9.99.0.1.05	Receita - Receita - TFRM-Taxa de Controle, Acomp. e Fisc. das Ativ. Pesquisa, Lavra, Exploração e Aprov. de Rec.Minerários	4.857,74		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	10.035.880,30		
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.030.210,18		
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.030.210,18		
1.7.5.1.50.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.030.210,18		
1.7.5.1.50.0.1	Receita - Receita - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	10.030.210,18		
1.7.5.9	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	5.670,12		
1.7.5.9.99	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	5.670,12		
1.7.5.9.99.0	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	5.670,12		
1.7.5.9.99.0.1	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	5.670,12		
1.7.5.9.99.0.1.01	Receita - Receita - Transf. da RFB - Destinação de Imposto de Renda-FMCA	5.670,12		
1.9	Outras Receitas Correntes		1.182.733,39	
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	112.002,62		
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	112.002,62		
1.9.1.1.01	Multas Previstas em Legislação Específica	44.817,51		
1.9.1.1.01.0	Multas Previstas em Legislação Específica	44.817,51		
1.9.1.1.01.0.1	Receita - Receita - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	38.684,16		
1.9.1.1.01.0.3	Receita - Receita - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	2.736,00		
1.9.1.1.01.0.6	Receita - Receita - Multas Previstas em Legislação Específica - Juros de Mora	1,09		
1.9.1.1.01.0.7	Receita - Receita - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas da Dívida Ativa	437,76		
1.9.1.1.01.0.8	Receita - Receita - Multas Previstas em Legislação Específica - Juros da Dívida Ativa	2.958,50		
1.9.1.1.08	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	67.185,11		
1.9.1.1.08.0	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	67.185,11		
1.9.1.1.08.0.1	Receita - Receita - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	67.185,11		
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.058.432,07		
1.9.2.2	Restituições	1.058.432,07		
1.9.2.2.99	Outras Restituições	1.058.432,07		
1.9.2.2.99.0	Outras Restituições	1.058.432,07		



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Adendo III, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	1.057.815,27		
1.9.2.2.99.0.1.01	OUTRAS RESTITUICOES - Principal	73.507,53		
1.9.2.2.99.0.1.01.01	Receita - Receita - OUTRAS RESTITUICOES - Principal - PREF	73.507,53		
1.9.2.2.99.0.1.03	Receita - Receita - Outras Restituições - Principal	984.307,74		
1.9.2.2.99.0.5	Receita - Receita - Outras Restituições - Multas	6,06		
1.9.2.2.99.0.6	Receita - Receita - Outras Restituições - Juros de Mora	610,74		
1.9.9	Demais Receitas Correntes	12.298,70		
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	12.298,70		
1.9.9.9.12	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	12.298,70		
1.9.9.9.12.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	12.298,70		
1.9.9.9.12.1.1	Receita - Receita - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	12.298,70		
2	Receitas de Capital			20.166.483,38
2.4	Transferências de Capital		20.166.483,38	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	95.997,46		
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	95.997,46		
2.4.1.4.52	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	95.997,46		
2.4.1.4.52.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	95.997,46		
2.4.1.4.52.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	95.997,46		
2.4.1.4.52.0.1.03	Receita - Receita - Melhorias no sistema de Abastecimento de Água	95.997,46		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.070.485,92		
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	20.070.485,92		
2.4.2.2.54	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	20.070.485,92		
2.4.2.2.54.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	20.070.485,92		
2.4.2.2.54.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	20.070.485,92		
2.4.2.2.54.0.1.04	Receita - Receita - Conv. Micro Revestimento Urbano	559.814,08		
2.4.2.2.54.0.1.07	Receita - Receita - Conv Pav. Rod.MT 484	19.510.671,84		
7	RECEITAS CORRENTES - Intra OFSS			3.279.040,79
7.2	CONTRIBUICOES - Intra OFSS		2.706.982,18	
7.2.1	CONTRIBUICOES SOCIAIS - Intra OFSS	2.706.982,18		
7.2.1.5	CONTRIBUICOES PARA REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL - Intra OFSS	2.706.982,18		
7.2.1.5.01	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - Intra OFSS	3.786,03		
7.2.1.5.01.1	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - Intra OFSS	3.786,03		
7.2.1.5.01.1.1	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - Intra OFSS - Principal	3.786,03		
7.2.1.5.01.1.1.04	Receita - Receita - Contribuicao Patronal-Previdencia	3.786,03		
7.2.1.5.02	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	2.703.196,15		



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Adendo III, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

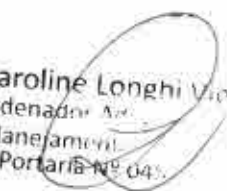
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
7.2.1.5.02.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	2.703.196,15		
7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	2.703.196,15		
7.2.1.5.02.1.1.01	Receita - Receita - Contribuição Patronal - Executivo	2.562.476,40		
7.2.1.5.02.1.1.02	Receita - Receita - Contribuição Patronal-SAAE	25.046,26		
7.2.1.5.02.1.1.03	Receita - Receita - Contribuição Patronal - Legislativo	111.318,25		
7.2.1.5.02.1.1.04	Receita - Receita - Contribuição Patronal-Previdencia	4.355,24		
7.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Intra OFSS		572.058,61	
7.9.9	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Intra OFSS	572.058,61		
7.9.9.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Intra OFSS	572.058,61		
7.9.9.9.01	APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZACAO DE DEFICIT ATUARIAL DO REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA	572.058,61		
7.9.9.9.01.0	APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZACAO DE DEFICIT ATUARIAL DO REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA	572.058,61		
7.9.9.9.01.0.1	APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZACAO DE DEFICIT ATUARIAL DO REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA	572.058,61		
7.9.9.9.01.0.1.01	Receita - Receita - Contribuicao Patronal Executivo-Aportes	540.906,90		
7.9.9.9.01.0.1.02	Receita - Receita - Contribuicao Patronal SAAE-Aportes	8.495,92		
7.9.9.9.01.0.1.03	Receita - Receita - Contribuicao Patronal Legislativo-Aportes	22.655,79		
			TOTAL GERAL:	129.731.337,76

IPIRANGA DO NORTE - MT, 13 de fevereiro de 2025


MARIZATI KONRATH
CONTADORA
CRC-MT012447/O-4


Orlei Jose Grasseli
Prefeito Municipal
CPF 394.062.100-53


Caroline Longhi Viana
Coordenadora Adj.
Planejamento
Portaria nº 04



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO

Até o mês 12/2024

Adendo III, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 01 - Camara Municipal

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			2.822.036,16
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		1.702.054,71	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários (RPPS)	561.083,03		
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	196.580,34		
3.1.90.11.32	Férias Pagamento Antecipado (RGPS)	7.168,26		
3.1.90.11.36	Férias Vencidas e Proporcionais (RGPS)	4.629,50		
3.1.90.11.38	13º Salário (RGPS)	17.237,91		
3.1.90.11.39	Férias Abono Pecuniário (RGPS)	3.703,60		
3.1.90.11.43	13º Salário (RPPS)	52.019,45		
3.1.90.11.44	Férias - Abono Pecuniário (RPPS)	3.697,61		
3.1.90.11.46	Férias - Pagamento Antecipado (RPPS)	45.050,88		
3.1.90.11.52	Subsídios - Agentes Políticos	592.995,66		
3.1.90.11.57	Salário-Maternidade			
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	76.669,23		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			
3.1.90.94.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	29.900,99		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
3.1.91.13	Obrigações Patronais			
3.1.91.13.03	Contribuição Patronal - Regime Próprio de Prev. Social	111.318,25		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.119.981,45	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			
3.3.50.41	Contribuições			
3.3.50.41.03	Contrib. a Entidades de Dir.Público (Exceto Consórcios Públicos)	6.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	79.250,00		



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Órgão: 01 - Camara Municipal

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.14.02	Diárias - no País (Fora do Estado)	30.800,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	12.758,11		
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	15.179,93		
3.3.90.30.16	Material de Expediente	23.570,15		
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados	4.260,20		
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	1.381,09		
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produção de Higienização	2.061,09		
3.3.90.30.26	Material Elétrico e Eletrônico	2.510,90		
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos	1.428,00		
3.3.90.30.44	Material de Sinalização Visual e Afins	982,00		
3.3.90.30.48	Bens Móveis Não Ativáveis	14.446,82		
3.3.90.30.97	Adiantamento P/ Atender Despesas de Pronto Pagamento	1.732,96		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
3.3.90.32.19	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Meio Ambiente/Agropecuária/Turismo e Afins)	9.899,10		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			
3.3.90.33.01	Passagens para o País	24.972,29		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria			
3.3.90.35.03	Consultoria Técnica P.J	27.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.15	Locação de Imóveis	105.735,86		
3.3.90.36.22	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	114.201,35		
3.3.90.36.97	Adiantamento P/ Atender Despesas de Pronto Pagamento	1.250,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	17.700,00		
3.3.90.39.17	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	24.304,63		
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos	711,00		
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	24.149,26		
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	545,16		
3.3.90.39.48	Serviços de Seleção e Treinamento	12.315,00		
3.3.90.39.58	Serviços de Telefonia Sem Pacote de Dados	1.698,91		
3.3.90.39.59	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	23.000,00		
3.3.90.39.63	Serviços Gráficos	54.487,15		
3.3.90.39.69	Seguros em Geral	4.036,46		
3.3.90.39.70	Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	764,10		
3.3.90.39.73	Serviço de Transporte para Servidores ou Escolar/PJ	12.000,00		



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Órgão: 01 - Camara Municipal

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39.74	Frete e Transportes de Encomendas			
3.3.90.39.79	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	11.993,38		
3.3.90.39.80	Hospedagens	5.295,00		
3.3.90.39.81	Serviços Bancários	1.086,19		
3.3.90.39.97	Adiantamento P/ Atender Despesas de Pronto Pagamento	4.920,58		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares	52.800,00		
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados	10.758,19		
3.3.90.40.07	Serviços Técnicos Profissionais de TIC	18.828,40		
3.3.90.40.14	Telefonia Fixa e Móvel - Pacote de Comunicação de Dados	1.198,00		
3.3.90.40.97	Adiantamento P/ Atender Despesas de Pronto Pagamento	130,00		
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação			
3.3.90.46.01	Auxílio-Alimentação Diversos	90.084,40		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.01	Indenizações	245.100,00		
3.3.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	22.655,79		
4	Despesas de capital			2.106.817,21
4.4	Investimentos		2.106.817,21	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.51	Obras e Instalações			
4.4.90.51.91	Obras em Andamento	1.902.119,69		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.06	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	17.449,68		
4.4.90.52.12	Aparelhos e Utensílios Domésticos	33.289,95		
4.4.90.52.30	Máquinas e Equipamentos Energéticos	5.105,00		
4.4.90.52.33	Equipamentos para Audio, Vídeo e Foto	9.607,77		
4.4.90.52.34	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	297,82		
4.4.90.52.35	Equipamentos de Processamento de Dados	30.871,70		
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral	108.075,60		
			TOTAL ÓRGÃO:	4.928.853,37

Órgão: 03 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			1.346.185,17
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		1.131.273,19	



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Órgão: 03 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários (RPPS)	391.978,20		
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	489.686,51		
3.1.90.11.36	Férias Vencidas e Proporcionais (RGPS)	4.806,01		
3.1.90.11.38	13º Salário (RGPS)	4.806,01		
3.1.90.11.42	Férias Vencidas e Proporcionais (RPPS)	36.589,94		
3.1.90.11.43	13º Salário (RPPS)	35.783,93		
3.1.90.11.44	Férias - Abono Pecuniário (RPPS)	5.282,04		
3.1.90.11.45	Férias - Abono Constitucional (RPPS)	13.957,32		
3.1.90.11.47	Licença Prêmio	28.759,18		
3.1.90.11.61	Férias - Abono Constitucional (RGPS)	1.602,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	49.217,24		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
3.1.91.13	Obrigações Patronais			
3.1.91.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social			
3.1.91.13.03	Contribuição Patronal - Regime Próprio de Prev. Social	68.804,81		
3.3	Outras Despesas Correntes		214.911,98	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	13.040,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.07	GENEROS DE ALIMENTACAO	369,06		
3.3.90.30.26	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	210,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria			
3.3.90.35.02	Consultoria Jurídica PF	169.125,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	3.000,00		
3.3.90.39.25	Taxa de Administração	379,64		
3.3.90.39.87	Serviços de Publicidade de Utilidade Pública - Pessoa Jurídica	3.111,40		
3.3.90.39.88	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	23.232,48		
3.3.90.39.90	Serviços de Publicidade Legal - Pessoa Jurídica	2.444,40		
			TOTAL ÓRGÃO:	1.346.185,17

Órgão: 04 - SEC. DE GESTAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Data: 13/02/2025 17:33:42

Página: 4 de 26



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			6.389.229,63
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		2.217.195,38	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários (RPPS)	946.497,57		
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	727.522,15		
3.1.90.11.36	Férias Vencidas e Proporcionais (RGPS)	33.827,57		
3.1.90.11.38	13º Salário (RGPS)	45.904,23		
3.1.90.11.39	Férias Abono Pecuniário (RGPS)	10.791,59		
3.1.90.11.42	Férias Vencidas e Proporcionais (RPPS)	41.218,84		
3.1.90.11.43	13º Salário (RPPS)	80.793,24		
3.1.90.11.44	Férias - Abono Pecuniário (RPPS)	9.174,29		
3.1.90.11.45	Férias - Abono Constitucional (RPPS)	16.056,75		
3.1.90.11.47	Licença Prêmio	6.488,39		
3.1.90.11.56	Licença-Saúde	1.713,61		
3.1.90.11.57	Salário-Maternidade	12.426,71		
3.1.90.11.61	Férias - Abono Constitucional (RGPS)	17.232,76		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	75.465,06		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			
3.1.90.94.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	46.908,50		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
3.1.91.13	Obrigações Patronais			
3.1.91.13.03	Contribuição Patronal - Regime Próprio de Prev. Social	145.174,12		
3.3	Outras Despesas Correntes		4.172.034,25	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar			
3.3.90.08.56	Salário Família	1.675,08		
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	14.320,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.04	GAS ENGARRAFADO	882,00		
3.3.90.30.07	GENEROS DE ALIMENTACAO	11.547,02		
3.3.90.30.11	MATERIAL QUIMICO	1.976,00		
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	37.571,89		
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	6.191,85		
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	110,75		



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Órgão: 04 - SEC. DE GESTAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.873,97		
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO	13.258,08		
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS	295,31		
3.3.90.30.26	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	5.879,36		
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	104,94		
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	114,30		
3.3.90.30.56	Tecnologia da Informação	1.336,00		
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	2.550,55		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			
3.3.90.31.06	Premiações em Pecúnia	25.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			
3.3.90.33.01	Passagens para o País			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria			
3.3.90.35.03	Consultoria Técnica PJ	227.565,12		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.07	ESTAGIARIOS	63.011,02		
3.3.90.36.15	LOCACAO DE IMOVEIS	118.813,92		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra			
3.3.90.37.01	Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	178.166,22		
3.3.90.37.02	Limpeza e Conservação	147.551,76		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.05	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	222.352,66		
3.3.90.39.12	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	35.471,67		
3.3.90.39.17	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.655,00		
3.3.90.39.25	Taxa de Administração	714,00		
3.3.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	642.765,74		
3.3.90.39.35	MULTAS DEDUTIVEIS	3.899,47		
3.3.90.39.43	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	124.520,29		
3.3.90.39.44	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	12.680,25		
3.3.90.39.47	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	8.971,05		
3.3.90.39.48	SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO	9.527,00		
3.3.90.39.58	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	10.319,57		
3.3.90.39.63	SERVICOS GRAFICOS	3.525,01		
3.3.90.39.79	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL	50.184,46		
3.3.90.39.81	SERVICOS BANCARIOS	19.261,66		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Órgão: 04 - SEC. DE GESTAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares	513.516,14		
3.3.90.40.03	Hospedagens de Sistemas	52.813,92		
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados	142.500,00		
3.3.90.40.07	Serviços Técnicos Profissionais de TIC	131.193,00		
3.3.90.40.14	Telefonia Fixa e Móvel - Pacote de Comunicação de Dados	17.178,65		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas			
3.3.90.47.01	PASEP	926.071,87		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais			
3.3.90.91.05	Outras Sentenças Judiciais (Gasto C/ Pessoal)	72.872,65		
3.3.90.91.11	Sentenças Judiciais de Pequeno Valor - Ativos	99.177,42		
3.3.90.91.99	Outras Sentenças Judiciais	1.882,66		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.03	Restituições de Saldos de Convênios	74.951,10		
3.3.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	134.233,87		
4	Despesas de capital			637.782,16
4.4	Investimentos		77.782,16	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	4.580,00		
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	670,00		
4.4.90.52.30	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	1.794,20		
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	3.748,99		
4.4.90.52.34	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	963,37		
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	47.879,60		
4.4.90.52.36	MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS. DE ESCRITORIO	16.548,00		
4.4.90.52.42	MOBILIARIO EM GERAL	1.598,00		
4.5	Inversões Financeiras		560.000,00	
4.5.90	Aplicações Diretas			
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis			
4.5.90.61.03	Terrenos	560.000,00		
TOTAL ÓRGÃO:				7.027.011,79

Órgão: 05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			22.378.948,75

Data: 13/02/2025 17:33:42

Página: 7 de 26



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Órgão: 05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		13.399.997,29	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			
3.1.90.04.01	Serviços Eventuais - Educação	1.402.063,88		
3.1.90.04.12	Férias - Abono Constitucional - Contrato Temp	41.493,16		
3.1.90.04.13	13º Salário - Contrato Temporário	104.597,94		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários (RPPS)	7.866.321,65		
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	269.200,00		
3.1.90.11.36	Férias Vencidas e Proporcionais (RGPS)	19.662,63		
3.1.90.11.38	13º Salário (RGPS)	23.200,03		
3.1.90.11.39	Férias Abono Pecuniário (RGPS)	790,89		
3.1.90.11.42	Férias Vencidas e Proporcionais (RPPS)	640.131,80		
3.1.90.11.43	13º Salário (RPPS)	726.463,44		
3.1.90.11.44	Férias - Abono Pecuniário (RPPS)	11.449,50		
3.1.90.11.45	Férias - Abono Constitucional (RPPS)	225.339,27		
3.1.90.11.47	Licença Prêmio	154.887,98		
3.1.90.11.56	Licença-Saúde	198.532,87		
3.1.90.11.57	Salário-Maternidade	19.136,10		
3.1.90.11.61	Férias - Abono Constitucional (RGPS)	10.732,15		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	166.624,27		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			
3.1.90.94.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	18.131,27		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
3.1.91.13	Obrigações Patronais			
3.1.91.13.03	Contribuição Patronal - Regime Próprio de Prev. Social	1.501.238,46		
3.3	Outras Despesas Correntes		8.978.951,46	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			
3.3.50.41	Contribuições			
3.3.50.41.01	Consórcios Públicos (Exceto Contrato de Rateio)	106.604,00		
3.3.50.41.03	Contrib. a Entidades de Dir.Público (Exceto Consórcios Públicos)	473.358,88		
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar			
3.3.90.08.56	Salário Família	8.387,72		



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

Órgão: 05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	40.800,00		
3.3.90.14.02	Diárias - no País (Fora do Estado)	4.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.089,78		
3.3.90.30.04	GAS ENGARRAFADO	19.580,00		
3.3.90.30.05	EXPLOSIVOS E MUNICOES	43.116,55		
3.3.90.30.07	GENEROS DE ALIMENTACAO	33.279,47		
3.3.90.30.11	MATERIAL QUIMICO	4.980,00		
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	242.658,51		
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	27.811,54		
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	127.099,23		
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	9.375,55		
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	1.071,85		
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	19.452,55		
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	17.688,81		
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO	83.467,59		
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	70.994,06		
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS	18.305,17		
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS (EXCETO VEICULOS)	4.310,95		
3.3.90.30.26	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	84.101,39		
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	496,52		
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	114,30		
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	7.417,50		
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	1.092,56		
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	336,49		
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS	19,00		
3.3.90.30.56	Tecnologia da Informação	1.194,00		
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	10.682,80		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			
3.3.90.31.04	Premiações Desportivas	144.310,60		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
3.3.90.32.04	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Educação/Esporte/Cultura)	1.024.174,14		
3.3.90.32.11	Merenda Escolar	524.894,57		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			
3.3.90.33.01	Passagens para o País	440,63		



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Órgão: 05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.07	ESTAGIARIOS	410.792,52		
3.3.90.36.13	CONFERENCIAS E EXPOSICOES	66.622,30		
3.3.90.36.59	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	54.097,38		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra			
3.3.90.37.01	Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	688.160,72		
3.3.90.37.02	Limpeza e Conservação	531.643,30		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	1.100,00		
3.3.90.39.05	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	487.742,28		
3.3.90.39.10	LOCACAO DE IMOVEIS			
3.3.90.39.12	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	137.278,64		
3.3.90.39.17	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	38.841,19		
3.3.90.39.19	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	6.499,41		
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	621.950,00		
3.3.90.39.25	Taxa de Administração	6.254,30		
3.3.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	1.325.788,87		
3.3.90.39.35	MULTAS DEDUTIVEIS	1.975,34		
3.3.90.39.43	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	404.068,20		
3.3.90.39.44	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	25.897,77		
3.3.90.39.47	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	1.300,00		
3.3.90.39.58	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	5.607,99		
3.3.90.39.63	SERVICOS GRAFICOS	204,98		
3.3.90.39.73	TRANSPORTE DE SERVIDORES	168.787,50		
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	276.741,00		
3.3.90.39.79	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL	223.355,20		
3.3.90.39.81	SERVICOS BANCARIOS	2.000,00		
3.3.90.39.96	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - PAGAMENTO ANTECIPADO	928,21		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares	147.137,94		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.02	Restituições	2.612,03		
3.3.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	184.857,68		
4	Despesas de capital			7.115.646,18



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Órgão: 05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
4.4	Investimentos		7.115.646,18	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.51	Obras e Instalações			
4.4.90.51.01	Estudos e Projetos	7.691,72		
4.4.90.51.91	Obras em Andamento	4.462.763,48		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.04	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	3.910,00		
4.4.90.52.10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSOES	438.209,70		
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	37.307,70		
4.4.90.52.26	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	49.026,94		
4.4.90.52.30	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	13.277,08		
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	7.238,89		
4.4.90.52.34	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	54.669,41		
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	66.548,88		
4.4.90.52.36	MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS. DE ESCRITORIO	8.975,86		
4.4.90.52.40	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS	44.275,00		
4.4.90.52.42	MOBILIARIO EM GERAL	455.306,59		
4.4.90.52.48	VEICULOS DIVERSOS	1.195.500,00		
4.4.90.52.56	Tecnologia da Informação	2.364,93		
4.4.90.52.71	Equipamentos para Refrigeração, Circulação e Condicionamento de Ar	268.580,00		
			TOTAL ÓRGÃO:	29.494.594,93

Órgão: 06 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			10.829.679,24
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		1.430.615,43	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários (RPPS)	716.339,71		
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	355.289,10		
3.1.90.11.36	Férias Vencidas e Proporcionais (RGPS)	10.990,22		
3.1.90.11.38	13º Salário (RGPS)	20.497,40		
3.1.90.11.42	Férias Vencidas e Proporcionais (RPPS)	48.009,34		
3.1.90.11.43	13º Salário (RPPS)	67.816,18		
3.1.90.11.44	Férias - Abono Pecuniário (RPPS)	1.682,09		



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Órgão: 06 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.1.90.11.45	Férias - Abono Constitucional (RPPS)	18.270,19		
3.1.90.11.47	Licença Prêmio	20.577,49		
3.1.90.11.61	Férias - Abono Constitucional (RGPS)	4.420,70		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	44.522,14		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			
3.1.90.94.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.085,89		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
3.1.91.13	Obrigações Patronais			
3.1.91.13.03	Contribuição Patronal - Regime Próprio de Prev. Social	120.114,98		
3.3	Outras Despesas Correntes		9.399.063,81	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	3.080,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	694,48		
3.3.90.30.04	GAS ENGARRAFADO	3.577,00		
3.3.90.30.07	GENEROS DE ALIMENTACAO	80.032,79		
3.3.90.30.11	MATERIAL QUIMICO	1.410,00		
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	4.260,00		
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	4.282,57		
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	239,52		
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	262,50		
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	13.200,00		
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	2.218,01		
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO	6.836,45		
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS	583.541,45		
3.3.90.30.26	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	192.729,54		
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	7.692,38		
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	505.169,00		
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	10.470,33		
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	1.206,00		
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS	173.656,00		
3.3.90.30.54	Material P/Manut.Conserv. de Estradas e Vias	37.470,00		
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	5.116,56		



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Órgão: 06 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.07	ESTAGIARIOS	9.742,79		
3.3.90.36.15	LOCACAO DE IMOVEIS	54.000,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra			
3.3.90.37.01	Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	2.180.184,01		
3.3.90.37.02	Limpeza e Conservação	277.256,86		
3.3.90.37.04	Manutencao e Conservação de Bens Imóveis	278.351,59		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.05	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	53.756,24		
3.3.90.39.17	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	8.460,04		
3.3.90.39.19	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	571.620,56		
3.3.90.39.25	Taxa de Administração	7.573,00		
3.3.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	3.284.518,28		
3.3.90.39.35	MULTAS DEDUTIVEIS	243,25		
3.3.90.39.43	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	282.277,37		
3.3.90.39.44	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	10.515,87		
3.3.90.39.47	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	1.250,00		
3.3.90.39.58	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	810,93		
3.3.90.39.63	SERVICOS GRAFICOS	184,45		
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	201.342,00		
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVACAO	233.270,37		
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação			
3.3.90.46.01	Auxílio-Alimentação Diversos	13.770,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.01	Indenizações	134.957,30		
3.3.90.93.03	Restituições de Saldos de Convênios	157.834,32		
4	Despesas de capital			27.531.168,86
4.4	Investimentos		27.531.168,86	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.30	Material de Consumo			
4.4.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS	18.954,90		
4.4.90.51	Obras e Instalações			
4.4.90.51.01	Estudos e Projetos	28.233,87		
4.4.90.51.91	Obras em Andamento	26.287.733,35		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	670,00		



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Órgão: 06 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.52.34	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	21.896,18		
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.287,96		
4.4.90.52.38	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	7.850,00		
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS E ELETRICOS			
4.4.90.52.40	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS	258.003,00		
4.4.90.52.42	MOBILIARIO EM GERAL	5.305,00		
4.4.90.52.48	VEICULOS DIVERSOS	871.544,60		
4.4.90.52.71	Equipamentos para Refrigeração, Circulação e Condicionamento de Ar	20.690,00		
TOTAL ÓRGÃO:				38.360.848,10

Órgão: 07 - SEC. DE AGRIC., MEIO AMB., IND., COM., SERV. E TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			654.938,56
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		176.385,61	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários (RPPS)	55.243,00		
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	93.096,70		
3.1.90.11.38	13º Salário (RGPS)	5.118,85		
3.1.90.11.43	13º Salário (RPPS)	3.914,45		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	10.029,70		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
3.1.91.13	Obrigações Patronais			
3.1.91.13.03	Contribuição Patronal - Regime Próprio de Prev. Social	8.982,91		
3.3	Outras Despesas Correntes		478.552,95	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio			
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público			
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público	36.250,00		
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	7.800,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.04	GAS ENGARRAFADO	628,00		
3.3.90.30.07	GENEROS DE ALIMENTACAO	6.107,43		
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	7.194,41		



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Órgão: 07 - SEC. DE AGRIC., MEIO AMB., IND., COM., SERV. E TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	614,48		
3.3.90.30.18	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINARIO			
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	2.505,14		
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.654,69		
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO	5.223,98		
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS	6.955,31		
3.3.90.30.26	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	1.365,70		
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	723,83		
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	120,60		
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS	9,50		
3.3.90.30.56	Tecnologia da Informação	222,00		
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	1.289,52		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.07	ESTAGIARIOS	651,33		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.12	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	82.800,00		
3.3.90.39.17	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.408,00		
3.3.90.39.22	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	200.000,00		
3.3.90.39.25	Taxa de Administração	140,00		
3.3.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	15.378,20		
3.3.90.39.43	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	6.718,43		
3.3.90.39.44	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	3.863,90		
3.3.90.39.47	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	750,00		
3.3.90.39.48	SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO	85.035,83		
3.3.90.39.58	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	1.142,67		
4	Despesas de capital			30.012,92
4.4	Investimentos		30.012,92	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	670,00		
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	690,00		
4.4.90.52.30	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	2.153,04		
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	1.620,00		
4.4.90.52.34	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	3.926,00		
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.585,99		
4.4.90.52.42	MOBILIARIO EM GERAL	8.002,96		



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Órgão: 07 - SEC. DE AGRIC., MEIO AMB., IND., COM., SERV. E TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.52.56	Tecnologia da Informação	2.364,93		
TOTAL ÓRGÃO:				684.951,48

Órgão: 08 - SEC. DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			21.440.803,02
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		6.038.228,15	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários (RPPS)	3.802.086,53		
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	401.707,40		
3.1.90.11.36	Férias Vencidas e Proporcionais (RGPS)	6.045,95		
3.1.90.11.38	13º Salário (RGPS)	20.978,66		
3.1.90.11.39	Férias Abono Pecuniário (RGPS)	2.152,99		
3.1.90.11.42	Férias Vencidas e Proporcionais (RPPS)	318.407,23		
3.1.90.11.43	13º Salário (RPPS)	354.986,11		
3.1.90.11.44	Férias - Abono Pecuniário (RPPS)	60.171,39		
3.1.90.11.45	Férias - Abono Constitucional (RPPS)	123.964,16		
3.1.90.11.47	Licença Prêmio	98.689,31		
3.1.90.11.56	Licença-Saúde	69.667,93		
3.1.90.11.57	Salário-Maternidade	17.586,50		
3.1.90.11.61	Férias - Abono Constitucional (RGPS)	4.655,28		
3.1.90.11.98	Outros Adicionais, Vantagens, Gratificações e Outros Complementos de Salários	4.563,95		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	30.633,52		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			
3.1.90.94.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	66.137,25		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
3.1.91.13	Obrigações Patronais			
3.1.91.13.03	Contribuição Patronal - Regime Próprio de Prev. Social	655.793,99		
3.3	Outras Despesas Correntes		15.402.574,87	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio			
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público			
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público	4.260.247,78		
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar			



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Órgão: 08 - SEC. DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.08.56	Salário Família	146,82		
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	145.121,99		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.04	GAS ENGARRAFADO	59.783,00		
3.3.90.30.07	GENEROS DE ALIMENTACAO	66.251,31		
3.3.90.30.11	MATERIAL QUIMICO	4.700,00		
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	26.489,96		
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	4.640,00		
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	66.067,51		
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	6.785,78		
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM			
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	7.495,80		
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	45.886,34		
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO	56.522,06		
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	27.893,15		
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS	15.894,96		
3.3.90.30.26	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	39.903,89		
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	1.286,04		
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	91,44		
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	148.413,21		
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	18.954,02		
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS	47,50		
3.3.90.30.56	Tecnologia da Informação	144,00		
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	55.689,97		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			
3.3.90.33.01	Passagens para o País	95.602,26		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização			
3.3.90.34.03	Saúde e Assistência Social	6.836.686,73		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria			
3.3.90.35.95	Outros Serviços de Consultoria PJ	88.200,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.15	LOCACAO DE IMOVEIS	38.597,88		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra			
3.3.90.37.01	Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	91.944,61		
3.3.90.37.02	Limpeza e Conservação	381.344,46		



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Órgão: 08 - SEC. DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.10	LOCACAO DE IMOVEIS	67.800,00		
3.3.90.39.12	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	119.000,00		
3.3.90.39.17	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	26.441,08		
3.3.90.39.19	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	656,54		
3.3.90.39.25	Taxa de Administração	969.518,53		
3.3.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	595.021,46		
3.3.90.39.35	MULTAS DEDUTIVEIS	6.270,06		
3.3.90.39.43	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	334.434,70		
3.3.90.39.44	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	19.443,77		
3.3.90.39.47	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	5.350,00		
3.3.90.39.50	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E LABORATORIAIS	163.411,98		
3.3.90.39.51	SERVICOS DE ANALISES E PESQUISAS CIENTIFICAS	8.782,72		
3.3.90.39.58	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	4.826,40		
3.3.90.39.63	SERVICOS GRAFICOS	2.945,69		
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVACAO	15.027,91		
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	4.450,00		
3.3.90.39.81	SERVICOS BANCARIOS	2.844,00		
3.3.90.39.96	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - PAGAMENTO ANTECIPADO	720,00		
3.3.90.39.99	Outros Servicos Pessoa Juridicas	124,50		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares	96.552,00		
3.3.90.40.02	Desenvolvimento e Manutenção de Software	5.400,00		
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação			
3.3.90.46.01	Auxílio-Alimentação Diversos	95.085,00		
3.3.90.49	Auxílio-Transporte			
3.3.90.49.01	Auxílio-Transporte (Dvs)	8.808,30		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais			
3.3.90.91.11	Sentenças Judiciais de Pequeno Valor - Ativos	715,00		
3.3.90.91.15	Sentenças Judiciais - Ativos	35.166,00		
3.3.90.91.32	Sentenças Judiciais - Materiais, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	500,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.02	Restituições	631,41		
3.3.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	221.815,35		



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Órgão: 08 - SEC. DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
4	Despesas de capital			4.548.150,15
4.4	Investimentos		4.548.150,15	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio			
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público			
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público	129.226,24		
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.51	Obras e Instalações			
4.4.90.51.01	Estudos e Projetos	11.428,66		
4.4.90.51.91	Obras em Andamento	2.703.084,15		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MEDICO-ODONTOLOGICO, LABOR. E HOSPITALAR	292.178,90		
4.4.90.52.10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSOES	127.130,26		
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	6.940,36		
4.4.90.52.30	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	11.602,16		
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	3.748,50		
4.4.90.52.34	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	23.574,99		
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	52.190,78		
4.4.90.52.36	MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS. DE ESCRITORIO	52.804,80		
4.4.90.52.42	MOBILIARIO EM GERAL	8.811,00		
4.4.90.52.48	VEICULOS DIVERSOS	1.076.999,35		
4.4.90.52.56	Tecnologia da Informação	2.010,00		
4.4.90.52.71	Equipamentos para Refrigeração, Circulação e Condicionamento de Ar	46.420,00		
TOTAL ÓRGÃO:				25.988.953,17

Órgão: 09 - SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			3.318.631,74
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		1.196.701,06	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários (RPPS)	406.614,24		
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	519.595,51		
3.1.90.11.36	Férias Vencidas e Proporcionais (RGPS)	26.317,60		
3.1.90.11.38	13º Salário (RGPS)	21.882,93		
3.1.90.11.39	Férias Abono Pecuniário (RGPS)	696,29		
3.1.90.11.42	Férias Vencidas e Proporcionais (RPPS)	7.847,79		



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Órgão: 09 - SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.1.90.11.43	13º Salário (RPPS)	45.955,31		
3.1.90.11.44	Férias - Abono Pecuniário (RPPS)	1.308,33		
3.1.90.11.45	Férias - Abono Constitucional (RPPS)	3.052,03		
3.1.90.11.47	Licença Prêmio	4.185,68		
3.1.90.11.56	Licença-Saúde	4.153,63		
3.1.90.11.57	Salário-Maternidade	7.140,03		
3.1.90.11.61	Férias - Abono Constitucional (RGPS)	9.004,60		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	75.221,34		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			
3.1.90.94.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.358,62		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
3.1.91.13	Obrigações Patronais			
3.1.91.13.03	Contribuição Patronal - Regime Próprio de Prev. Social	62.367,13		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.121.930,68	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			
3.3.50.41	Contribuições			
3.3.50.41.03	Contrib. a Entidades de Dir.Público (Exceto Consórcios Públicos)	238.170,25		
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar			
3.3.90.08.56	Salário Família	806,52		
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	30.880,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.04	GAS ENGARRAFADO	2.448,00		
3.3.90.30.07	GENEROS DE ALIMENTACAO	103.321,87		
3.3.90.30.11	MATERIAL QUIMICO	1.015,00		
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	8.433,36		
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	21.067,24		
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	28.129,77		
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	690,92		
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	185,00		
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO	6.028,37		
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	2.422,00		
3.3.90.30.26	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	4.161,13		



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Órgão: 09 - SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	81,70		
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	6.134,87		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
3.3.90.32.03	Material Destinado à Assistência Social	95.803,35		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			
3.3.90.33.01	Passagens para o País	18.863,79		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização			
3.3.90.34.03	Saúde e Assistência Social	624.043,28		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.07	ESTAGIARIOS	48.766,49		
3.3.90.36.15	LOCACAO DE IMOVEIS	162.246,97		
3.3.90.36.25	SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO	17.700,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra			
3.3.90.37.01	Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	132.236,98		
3.3.90.37.02	Limpeza e Conservação	60.049,80		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	500,00		
3.3.90.39.16	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS			
3.3.90.39.17	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.903,00		
3.3.90.39.25	Taxa de Administração	89.310,58		
3.3.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	42.738,05		
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	88,00		
3.3.90.39.43	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	98.647,53		
3.3.90.39.44	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	3.379,54		
3.3.90.39.47	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	4.300,00		
3.3.90.39.58	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	2.095,26		
3.3.90.39.63	SERVICOS GRAFICOS	3.879,49		
3.3.90.39.67	SERVICOS FUNERARIOS	20.320,20		
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	191.803,62		
3.3.90.39.79	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL	6.135,15		
3.3.90.39.81	SERVICOS BANCARIOS	216,01		
3.3.90.39.96	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - PAGAMENTO ANTECIPADO	530,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares	38.062,56		
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação			
3.3.90.46.01	Auxílio-Alimentação Diversos	2.466,61		



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Órgão: 10 - SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.1.91.13.08	Contribuições Previdenciárias - RPPS - Pessoal Ativo - Plano Previdenciário	25.046,26		
3.3	Outras Despesas Correntes		947.917,52	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	800,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	2.890,82		
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	397,95		
3.3.90.30.11	Material Químico	61.800,00		
3.3.90.30.16	Material de Expediente	4.750,01		
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados	18.966,54		
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	1.345,75		
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produção de Higienização	1.389,24		
3.3.90.30.23	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	3.000,00		
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	1.480,00		
3.3.90.30.25	Material para Manutenção de Bens Móveis (Exceto Veículos)	30.563,43		
3.3.90.30.26	Material Elétrico e Eletrônico	420,00		
3.3.90.30.28	Material de Proteção e Segurança	2.696,00		
3.3.90.30.35	Material Laboratorial	3.761,00		
3.3.90.30.97	Adiantamento P/ Atender Despesas de Pronto Pagamento	15.012,28		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.15	Locação de Imóveis	16.200,00		
3.3.90.36.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PF	19.073,94		
3.3.90.36.35	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	5.066,67		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.01	Assinaturas de Periódicos e Anuidades	1.362,45		
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	11.659,20		
3.3.90.39.17	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	8.688,00		
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos	7.815,14		
3.3.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	190.184,37		
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	332.312,52		
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	468,00		
3.3.90.39.47	Serviços de Comunicação em Geral	2.962,10		
3.3.90.39.58	Serviços de Telefonia Sem Pacote de Dados	3.289,17		
3.3.90.39.79	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	14.846,00		
3.3.90.39.81	Serviços Bancários	49.326,24		



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Órgão: 10 - SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39.85	Serviço de Gerenciamento de Fornecimento de Combustíveis	6.744,71		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares	101.828,33		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas			
3.3.90.47.01	PASEP	18.323,74		
3.3.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	8.495,92		
4	Despesas de capital			47.108,72
4.4	Investimentos		47.108,72	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.06	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	1.699,00		
4.4.90.52.08	Aparelhos, Equip., Utens. Médico-Odontológico, Labor. e Hospitalar	2.800,00		
4.4.90.52.30	Máquinas e Equipamentos Energéticos	5.120,00		
4.4.90.52.35	Equipamentos de Processamento de Dados	19.389,00		
4.4.90.52.39	Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos	10.800,00		
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral	7.300,72		
			TOTAL ÓRGÃO:	1.317.311,63

Órgão: 11 - Fundo Municipal de Previdência Social

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			1.472.815,94
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		1.038.040,57	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas			
3.1.90.01.11	Aposentadorias por Invalidez	211.405,61		
3.1.90.01.12	Aposentadorias por Idade	158.730,01		
3.1.90.01.19	Aposentadorias Compulsórias	36.712,00		
3.1.90.01.20	Aposentadorias por Tempo de Contribuição	213.492,93		
3.1.90.03	Pensões do RPPS e do Militar			
3.1.90.03.01	Pensões Civis	255.252,10		
3.1.90.03.03	13º SALARIO - PENSIONISTA CIVIL - RPPS	21.415,03		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários (RPPS)	96.839,06		
3.1.90.11.33	Gratificação por Exercício de Função (RPPS)	15.759,80		
3.1.90.11.42	Férias Vencidas e Proporcionais (RPPS)	8.636,22		



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Órgão: 11 - Fundo Municipal de Previdência Social

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.1.90.11.43	13º Salário (RPPS)	8.777,81		
3.1.90.11.45	Férias - Abono Constitucional (RPPS)	2.878,73		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
3.1.91.13	Obrigações Patronais			
3.1.91.13.03	Contribuição Patronal - Regime Próprio de Prev. Social	8.141,27		
3.3	Outras Despesas Correntes		434.775,37	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	10.500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	1.491,08		
3.3.90.30.96	Material de Consumo - Pagamento Antecipado	1.600,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria			
3.3.90.35.03	Consultoria Técnica PJ	64.452,48		
3.3.90.35.04	Consultoria Jurídica PJ	13.392,69		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.45	Jetons e Gratificações a Conselheiros	9.887,60		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.01	Assinaturas de Periódicos e Anuidades	697,34		
3.3.90.39.48	Serviços de Seleção e Treinamento	28.190,00		
3.3.90.39.79	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	20.460,00		
3.3.90.39.81	Serviços Bancários	1.451,74		
3.3.90.39.96	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Pagamento Antecipado	2.208,71		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares	27.978,66		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas			
3.3.90.47.01	PASEP	125.389,53		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais			
3.3.90.91.04	Sentenças Judiciais de Pequeno Valor - Inativos (Gasto C/ Pessoal)	16.578,00		
3.3.90.91.17	Sentenças Judiciais - Pensionistas	110.497,54		
TOTAL ÓRGÃO:				1.472.815,94
TOTAL GERAL:				118.989.938,20



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Órgão: 11 - Fundo Municipal de Previdência Social

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
--------	---------------	---------------	-------	---------------------

RESUMO

Órgão	Descrição	Valor
01	Camara Municipal	4.928.853,37
03	GABINETE DO PREFEITO	1.346.185,17
04	SEC. DE GESTAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	7.027.011,79
05	SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	29.494.594,93
06	SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	38.360.848,10
07	SEC. DE AGRIC., MEIO AMB., IND., COM., SERV. E TURISMO	684.951,48
08	SEC. DE SAUDE	25.988.953,17
09	SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO	8.368.412,62
10	SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	1.317.311,63
11	Fundo Municipal de Previdência Social	1.472.815,94

TOTAL GERAL: 118.989.938,20

IPIRANGA DO NORTE - MT, 13 de fevereiro de 2025

Orlei Jose Grasseli
Prefeito Municipal
CPF: 394.062.100-53

Mariza T. Konrath
MARIZA T. KONRATH
CONTADORA
CRC-MT012447/D-4

Caroline Longhi Vieira
Caroline Longhi Vieira
Coordenador Administrativo
Planejamento e Finanças
Portaria Nº 045/2025



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO Até o mês 12/2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Órgão: 01 - Camara Municipal

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
01	Legislativa	2.106.817,21	2.822.036,16	0,00	4.928.853,37
01.031	Ação legislativa	2.106.817,21	2.822.036,16	0,00	4.928.853,37
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	2.106.817,21	2.822.036,16	0,00	4.928.853,37
01.031.0001.1001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE	204.697,52	0,00	0,00	204.697,52
01.031.0001.1002	CONSTRUCAO DO PACO LEGISLATIVO	1.902.119,69	0,00	0,00	1.902.119,69
01.031.0001.2001	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL	0,00	2.784.766,33	0,00	2.784.766,33
01.031.0001.2002	MANUTENCAO E ENCARGOS DA CAMARA MIRIM	0,00	37.269,83	0,00	37.269,83
TOTAL ÓRGÃO:		2.106.817,21	2.822.036,16	0,00	4.928.853,37

Órgão: 03 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	0,00	1.346.185,17	0,00	1.346.185,17
04.122	Administração geral	0,00	1.044.975,10	0,00	1.044.975,10
04.122.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL	0,00	1.016.186,82	0,00	1.016.186,82
04.122.0002.2003	MANUT. E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO E VICE	0,00	496.790,33	0,00	496.790,33
04.122.0002.2006	MANUTENCAO E ENCARGOS DA ASSESSORIA JURIDICA	0,00	519.396,49	0,00	519.396,49
04.122.0003	IPIRANGA MAIS CONTROLE SOCIAL	0,00	28.788,28	0,00	28.788,28
04.122.0003.2005	PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS	0,00	28.788,28	0,00	28.788,28
04.124	Controle interno	0,00	301.210,07	0,00	301.210,07
04.124.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL	0,00	301.210,07	0,00	301.210,07
04.124.0002.2004	MANUT. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	301.210,07	0,00	301.210,07
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	1.346.185,17	0,00	1.346.185,17

Órgão: 04 - SEC. DE GESTAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	181.852,13	6.845.159,66	0,00	7.027.011,79
04.122	Administração geral	0,00	6.265.501,06	0,00	6.265.501,06
04.122.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL	0,00	5.317.326,52	0,00	5.317.326,52
04.122.0002.2011	MANUTENCAO E ENCARGOS COM COORDENADORIA DE GESTAO	0,00	3.379.467,08	0,00	3.379.467,08



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Órgão: 04 - SEC. DE GESTAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04.122.0002.2012	MANUT. E ENC. COORD. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	0,00	1.937.859,44	0,00	1.937.859,44
04.122.0004	EXCELENCIA NO ATENDIMENTO - GESTAO DE RESULTADOS	0,00	22.102,67	0,00	22.102,67
04.122.0004.2008	QUALIFICACAO DO SERVIDOR PUBLICO	0,00	22.102,67	0,00	22.102,67
04.122.0006	OPERACOES ESPECIAIS	0,00	926.071,87	0,00	926.071,87
04.122.0006.2010	CONTRIBUICAO DO PASEP	0,00	926.071,87	0,00	926.071,87
04.128	Formação de recursos humanos	181.852,13	0,00	0,00	181.852,13
04.128.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL	181.852,13	0,00	0,00	181.852,13
04.128.0002.1005	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E PROCESSO SELETIVO	4.841,70	0,00	0,00	4.841,70
04.128.0002.1006	IMPL. PROGR. DE ATENCAO, VIG. DA SAUDE DO SERVIDOR	177.010,43	0,00	0,00	177.010,43
04.129	Administração de receitas	0,00	579.658,60	0,00	579.658,60
04.129.0005	IPIRANGA MAIS CONSCIENCIA FISCAL	0,00	579.658,60	0,00	579.658,60
04.129.0005.2009	INCENTIVO A ARRECADACAO E EDUCACAO TRIBUTARIA	0,00	579.658,60	0,00	579.658,60
TOTAL ÓRGÃO:		181.852,13	6.845.159,66	0,00	7.027.011,79

Órgão: 05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	0,00	4.831,47	0,00	4.831,47
04.032	Controle externo	0,00	4.831,47	0,00	4.831,47
04.032.0003	IPIRANGA MAIS CONTROLE SOCIAL	0,00	4.831,47	0,00	4.831,47
04.032.0003.2085	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL-CME	0,00	4.831,47	0,00	4.831,47
12	Educação	3.205.723,61	20.466.214,83	0,00	23.671.938,44
12.122	Administração geral	1.044.345,03	2.005.476,17	0,00	3.049.821,20
12.122.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL	0,00	1.986.372,17	0,00	1.986.372,17
12.122.0002.2014	MANUT. E ENC. COM A SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	0,00	1.986.372,17	0,00	1.986.372,17
12.122.0009	IPIRANGA MAIS EDUCACAO	1.044.345,03	19.104,00	0,00	1.063.449,03
12.122.0009.1014	DISTRIB. DE KITS ESCOLARES (UNIFORMES E MAT.)	626.914,14	0,00	0,00	626.914,14
12.122.0009.1019	AQUIS. DE VEICULOS/EQUIPAMENTOS PARA SEC. EDUCACAO	417.430,89	0,00	0,00	417.430,89
12.122.0009.2031	TRANSFERENCIA AS APMS	0,00	19.104,00	0,00	19.104,00
12.306	Alimentação e nutrição	0,00	524.894,57	0,00	524.894,57
12.306.0009	IPIRANGA MAIS EDUCACAO	0,00	524.894,57	0,00	524.894,57
12.306.0009.2017	ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	228.800,09	0,00	228.800,09
12.306.0009.2018	ALIMENTACAO ESCOLAR - PRE ESCOLA	0,00	127.645,63	0,00	127.645,63
12.306.0009.2019	ALIMENTACAO ESCOLAR - CMEI	0,00	168.448,85	0,00	168.448,85
12.361	Ensino fundamental	1.336.455,34	10.507.789,07	0,00	11.844.244,41
12.361.0009	IPIRANGA MAIS EDUCACAO	140.955,34	10.507.789,07	0,00	10.648.744,41



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Órgão: 05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12.361.0009.1009	CONSTR./REF./AMPL. DE UNID. DO ENSINO FUNDAMENTAL	140.955,34	0,00	0,00	140.955,34
12.361.0009.2016	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.387.208,13	0,00	1.387.208,13
12.361.0009.2022	FORMACAO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	0,00	148.976,08	0,00	148.976,08
12.361.0009.2023	MANUT. ATIV. ESCOLA MUN. NOSSA SENHORA APARECIDA	0,00	4.162.291,60	0,00	4.162.291,60
12.361.0009.2029	MANUT. DE ATIVIDADES FUNDEB 70% - ENS. FUNDAMENTAL	0,00	4.809.313,26	0,00	4.809.313,26
12.361.0012	IPIRANGA MODERNIZADA E ESTRUTURADA	1.195.500,00	0,00	0,00	1.195.500,00
12.361.0012.1011	AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	1.195.500,00	0,00	0,00	1.195.500,00
12.364	Ensino superior	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
12.364.0009	IPIRANGA MAIS EDUCACAO	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
12.364.0009.2021	APOIO A PARCERIAS COM ENSINO SUPERIOR	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
12.365	Educação infantil	824.923,24	7.078.055,02	0,00	7.902.978,26
12.365.0009	IPIRANGA MAIS EDUCACAO	824.923,24	7.078.055,02	0,00	7.902.978,26
12.365.0009.1010	CONSTR./REF./AMPL. DE UNID. DO ENSINO INFANTIL	824.923,24	0,00	0,00	824.923,24
12.365.0009.2024	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CMEI PRIMEIROS PASSOS	0,00	1.744.308,07	0,00	1.744.308,07
12.365.0009.2025	MANUT. ATIVIDADES ESCOLA MUN. CRESCER E APRENDER	0,00	1.565.923,42	0,00	1.565.923,42
12.365.0009.2026	MANUT. DE ATIVIDADES FUNDEB 70% - PRE ESCOLA	0,00	1.767.108,46	0,00	1.767.108,46
12.365.0009.2027	MANUT. DE ATIVIDADES FUNDEB 70% - CMEI	0,00	2.000.715,07	0,00	2.000.715,07
13	Cultura	221.708,53	430.115,42	0,00	651.823,95
13.392	Difusão cultural	221.708,53	430.115,42	0,00	651.823,95
13.392.0010	IPIRANGA MAIS CULTURA	221.708,53	430.115,42	0,00	651.823,95
13.392.0010.1074	APOIO NA IMPLANTACAO DO CTN - CENTRO DE TRADICOES	71.402,53	0,00	0,00	71.402,53
13.392.0010.1079	Projetos Culturais – Áudio Visuais Lei Paulo Gustavo	54.097,38	0,00	0,00	54.097,38
13.392.0010.1080	Projetos Culturais – Demais Áreas Culturais Lei Paulo Gustavo	26.298,68	0,00	0,00	26.298,68
13.392.0010.1081	Execução da Política Nacional dos Recursos da Lei Nº 14.399/2022	69.909,94	0,00	0,00	69.909,94
13.392.0010.2035	MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	41.870,24	0,00	41.870,24
13.392.0010.2036	APOIO E INCENTIVOS A ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	388.245,18	0,00	388.245,18
27	Desporto e lazer	3.555.462,70	1.610.538,37	0,00	5.166.001,07
27.811	Desporto de rendimento	44.275,00	109.750,00	0,00	154.025,00
27.811.0011	IPIRANGA MAIS ESPORTE	44.275,00	109.750,00	0,00	154.025,00
27.811.0011.1018	AQUIS. DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA O ESPORTE	44.275,00	0,00	0,00	44.275,00
27.811.0011.2033	APOIO AO ESPORTE AMADOR	0,00	109.750,00	0,00	109.750,00
27.812	Desporto comunitário	2.084.201,27	706.185,17	0,00	2.790.386,44
27.812.0011	IPIRANGA MAIS ESPORTE	2.084.201,27	706.185,17	0,00	2.790.386,44
27.812.0011.1008	CONSTR./REF./AMPL. DE ESPACOS ESPORTIVOS	2.084.201,27	0,00	0,00	2.084.201,27
27.812.0011.2032	ATENDIMENTOS ESPORTIVOS	0,00	412.110,00	0,00	412.110,00



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Órgão: 05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
27.812.0011.2034	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO DPTO. ESPORTE E LAZER	0,00	294.075,17	0,00	294.075,17
27.813	Lazer	1.426.986,43	794.603,20	0,00	2.221.589,63
27.813.0018	IPIRANGA MAIS LAZER	1.426.986,43	794.603,20	0,00	2.221.589,63
27.813.0018.1007	CONSTR./REF./AMPL. ESPAC. RECREATIVOS E DE LAZER	1.426.986,43	0,00	0,00	1.426.986,43
27.813.0018.2015	APOIO E REALIZACAO DE EVENTOS RECREAT. E DE LAZER	0,00	794.603,20	0,00	794.603,20
TOTAL ÓRGÃO:		6.982.894,84	22.511.700,09	0,00	29.494.594,93

Órgão: 06 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	0,00	3.435.809,23	0,00	3.435.809,23
04.122	Administração geral	0,00	3.435.809,23	0,00	3.435.809,23
04.122.0012	IPIRANGA MODERNIZADA E ESTRUTURADA	0,00	3.435.809,23	0,00	3.435.809,23
04.122.0012.2045	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE FROTAS	0,00	3.435.809,23	0,00	3.435.809,23
06	Segurança pública	249.350,88	0,00	0,00	249.350,88
06.181	Policiamiento	134.957,30	0,00	0,00	134.957,30
06.181.0020	IPIRANGA MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	134.957,30	0,00	0,00	134.957,30
06.181.0020.1032	REALIZACAO DE PARCERIAS NA SEGURANCA PUBLICA	134.957,30	0,00	0,00	134.957,30
06.183	Informação e inteligência	114.393,58	0,00	0,00	114.393,58
06.183.0020	IPIRANGA MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	114.393,58	0,00	0,00	114.393,58
06.183.0020.1031	AMPL. E MELHORIA DO SIST. DE VIDEO MONITORAMENTO	114.393,58	0,00	0,00	114.393,58
14	Direitos da cidadania	0,00	44.135,12	0,00	44.135,12
14.422	Direitos individuais, coletivos e difusos	0,00	44.135,12	0,00	44.135,12
14.422.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL	0,00	44.135,12	0,00	44.135,12
14.422.0002.2083	GESTAO DO CEMITERIO/CASA MORTUARIA	0,00	44.135,12	0,00	44.135,12
15	Urbanismo	4.794.613,75	7.666.785,13	0,00	12.461.398,88
15.451	Infra-estrutura urbana	4.794.613,75	4.192.764,41	0,00	8.987.378,16
15.451.0012	IPIRANGA MODERNIZADA E ESTRUTURADA	4.794.613,75	4.192.764,41	0,00	8.987.378,16
15.451.0012.1020	CONSTR., AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS	299.664,06	0,00	0,00	299.664,06
15.451.0012.1023	EXEC. OBRAS DE PAVIM./DRENAGEM./RECUPER. ASFÁTICA	2.658.604,73	0,00	0,00	2.658.604,73
15.451.0012.1026	EXEC. OBRAS URBANIZ., PAISAG., MOBILID. E ACESSIBIL.	1.836.344,96	0,00	0,00	1.836.344,96
15.451.0012.2044	MANUTENCAO DO DPTO DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	0,00	4.192.764,41	0,00	4.192.764,41
15.452	Serviços urbanos	0,00	3.474.020,72	0,00	3.474.020,72
15.452.0012	IPIRANGA MODERNIZADA E ESTRUTURADA	0,00	2.221.268,40	0,00	2.221.268,40
15.452.0012.2043	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS	0,00	2.221.268,40	0,00	2.221.268,40
15.452.0013	IPIRANGA CIDADE MAIS LIMPA	0,00	1.252.752,32	0,00	1.252.752,32



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Órgão: 06 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
15.452.0013.2046	EXECUCAO DA LIMPEZA URBANA	0,00	1.252.752,32	0,00	1.252.752,32
17	Saneamento	195.519,29	0,00	0,00	195.519,29
17.512	Saneamento básico urbano	195.519,29	0,00	0,00	195.519,29
17.512.0022	IPIRANGA MAIS SANEAMENTO	195.519,29	0,00	0,00	195.519,29
17.512.0022.1029	AMPL. E MELHORIA NO SIST. DE ABASTECIMENTO DE AGUA	195.519,29	0,00	0,00	195.519,29
25	Energia	0,00	338.475,62	0,00	338.475,62
25.752	Energia elétrica	0,00	338.475,62	0,00	338.475,62
25.752.0014	IPIRANGA CIDADE MAIS ILUMINADA	0,00	338.475,62	0,00	338.475,62
25.752.0014.2047	MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00	338.475,62	0,00	338.475,62
26	Transporte	21.344.789,08	291.370,00	0,00	21.636.159,08
26.782	Transporte rodoviário	21.344.789,08	291.370,00	0,00	21.636.159,08
26.782.0012	IPIRANGA MODERNIZADA E ESTRUTURADA	21.344.789,08	291.370,00	0,00	21.636.159,08
26.782.0012.1075	APOIO NA PAVIMENTAÇÃO E RECUP. ASFÁLTICA DE RODOVIAS - MTS	21.344.789,08	0,00	0,00	21.344.789,08
26.782.0012.2048	MANUTENCAO .CONSTR.E RECUPER. DE PONTES E BUEIROS	0,00	291.370,00	0,00	291.370,00
TOTAL ÓRGÃO:		26.584.273,00	11.776.575,10	0,00	38.360.848,10

Órgão: 07 - SEC. DE AGRIC.,MEIO AMB.,IND.,COM.,SERV. E TURISMO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
18	Gestão ambiental	0,00	6.843,89	0,00	6.843,89
18.541	Preservação e conservação ambiental	0,00	6.843,89	0,00	6.843,89
18.541.0026	IPIRANGA MAIS SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	0,00	6.843,89	0,00	6.843,89
18.541.0026.2053	MANUTENCAO DO VIVEIRO MUNICIPAL	0,00	6.843,89	0,00	6.843,89
20	Agricultura	36.250,00	269.983,62	0,00	306.233,62
20.122	Administração geral	36.250,00	266.189,39	0,00	302.439,39
20.122.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL	0,00	266.189,39	0,00	266.189,39
20.122.0002.2051	MANUT. E ENC. DPTO. AGRICULT., PEC. E MEIO AMB.	0,00	266.189,39	0,00	266.189,39
20.122.0015	IPIRANGA DESENVOLVIDA, RUMO AO CRESCIMENTO	36.250,00	0,00	0,00	36.250,00
20.122.0015.1072	Apoio ao Consórcio de Desenv. Econ. Soc. Amb. - CI	36.250,00	0,00	0,00	36.250,00
20.605	Abastecimento	0,00	3.794,23	0,00	3.794,23
20.605.0007	IPIRANGA MAIS APOIO A AGRICULTURA	0,00	3.794,23	0,00	3.794,23
20.605.0007.2054	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	3.794,23	0,00	3.794,23
23	Comércio e serviços	283.550,00	88.323,97	0,00	371.873,97
23.691	Promoção comercial	283.550,00	88.323,97	0,00	371.873,97
23.691.0015	IPIRANGA DESENVOLVIDA, RUMO AO CRESCIMENTO	283.550,00	88.323,97	0,00	371.873,97
23.691.0015.1036	APOIO PARA A REALIZ. DA FEIRA, RODEIO E EXPOSICOES	283.550,00	0,00	0,00	283.550,00



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Órgão: 07 - SEC. DE AGRIC., MEIO AMB., IND., COM., SERV. E TURISMO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
23.691.0015.2082	MANUT. DA SALA DO EMPREENDEDOR	0,00	88.323,97	0,00	88.323,97
TOTAL ÓRGÃO:		319.800,00	365.151,48	0,00	684.951,48

Órgão: 08 - SEC. DE SAUDE

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10	Saúde	3.299.526,57	22.689.426,60	0,00	25.988.953,17
10.122	Administração geral	0,00	4.875.653,31	0,00	4.875.653,31
10.122.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL	0,00	4.506.445,36	0,00	4.506.445,36
10.122.0002.2055	MANUT. E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUN. DE SAUDE	0,00	4.506.445,36	0,00	4.506.445,36
10.122.0023	COMBATE A PANDEMIA COVID19	0,00	369.207,95	0,00	369.207,95
10.122.0023.2062	COMBATE A PANDEMIA COVID19	0,00	369.207,95	0,00	369.207,95
10.301	Atenção básica	818.447,51	4.231.736,42	0,00	5.050.183,93
10.301.0017	IPIRANGA MAIS SAUDE	818.447,51	4.231.736,42	0,00	5.050.183,93
10.301.0017.1047	CONSTR./REF./AMPL. DE PSFs E UNIDADES DE SAUDE	624.999,00	0,00	0,00	624.999,00
10.301.0017.1049	REALIZACAO DE CAMPANHAS EDUC. E PREVENTIVAS	18.736,39	0,00	0,00	18.736,39
10.301.0017.1052	AQUIS. VEIC./AMBULANCIAS/EQUIP. DIVERSOS - APS	174.712,12	0,00	0,00	174.712,12
10.301.0017.2056	MANUTENCAO DOS PSFS - APS	0,00	2.842.126,05	0,00	2.842.126,05
10.301.0017.2064	MANUTENCAO DA ACADEMIA DA SAUDE	0,00	1.389.610,37	0,00	1.389.610,37
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	2.462.679,06	11.858.982,00	0,00	14.321.661,06
10.302.0017	IPIRANGA MAIS SAUDE	2.462.679,06	11.858.982,00	0,00	14.321.661,06
10.302.0017.1048	AQUIS. DE VEIC./AMBULANCIAS/EQUIP. DIVERSOS - MAC	1.243.281,29	0,00	0,00	1.243.281,29
10.302.0017.1050	CONSTR./EQUIPAR O LABOR. DE ANALISES CLINICAS MUN.	235.876,29	0,00	0,00	235.876,29
10.302.0017.1053	CONSTR./AMPL./REFORMAS DE UNID. DE SAUDE - MAC	983.521,48	0,00	0,00	983.521,48
10.302.0017.2057	MANUTENCAO DOS SERVICOS E URGENCIA E EMERGENCIA	0,00	8.754.243,39	0,00	8.754.243,39
10.302.0017.2058	MANUT. DE CONSULTAS/EXAMES/CIRURGIAS ESPECIALIZ.	0,00	2.654.313,54	0,00	2.654.313,54
10.302.0017.2063	MANUTENCAO DO AME - AMB. MULTIPROFISSIONAL DE ESP.	0,00	450.425,07	0,00	450.425,07
10.303	Suporte profilático e terapêutico	18.400,00	1.547.947,28	0,00	1.566.347,28
10.303.0017	IPIRANGA MAIS SAUDE	18.400,00	1.547.947,28	0,00	1.566.347,28
10.303.0017.1051	APOIO A METODO DE TRATAM. DE SAUDE. TERAP./NAT.	18.400,00	0,00	0,00	18.400,00
10.303.0017.2061	MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL	0,00	1.547.947,28	0,00	1.547.947,28
10.304	Vigilância sanitária	0,00	5.828,00	0,00	5.828,00
10.304.0017	IPIRANGA MAIS SAUDE	0,00	5.828,00	0,00	5.828,00
10.304.0017.2060	MANUT. DOS SERV. VIGILANCIA EM SAUDE - SANITARIA	0,00	5.828,00	0,00	5.828,00
10.305	Vigilância epidemiológica	0,00	169.279,59	0,00	169.279,59
10.305.0017	IPIRANGA MAIS SAUDE	0,00	169.279,59	0,00	169.279,59



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Órgão: 08 - SEC. DE SAUDE

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10.305.0017.2059	MANUT. DOS SERV. VIGILANCIA EM SAUDE - EPIDEMIOLOGIA	0,00	169.279,59	0,00	169.279,59
TOTAL ÓRGÃO:		3.299.526,57	22.689.426,60	0,00	25.988.953,17

Órgão: 09 - SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08	Assistência social	596.973,62	3.199.259,19	0,00	3.796.232,81
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	0,00	287.136,50	0,00	287.136,50
08.243.0019	IPIRANGA MAIS SOCIAL	0,00	287.136,50	0,00	287.136,50
08.243.0019.2073	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	287.136,50	0,00	287.136,50
08.244	Assistência comunitária	596.973,62	2.912.122,69	0,00	3.509.096,31
08.244.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL	0,00	722.421,56	0,00	722.421,56
08.244.0002.2065	MANUTENCA E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	0,00	722.421,56	0,00	722.421,56
08.244.0019	IPIRANGA MAIS SOCIAL	596.973,62	2.189.701,13	0,00	2.786.674,75
08.244.0019.1076	CONSTRUCAO DO CRAS	459.024,65	0,00	0,00	459.024,65
08.244.0019.1077	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	137.948,97	0,00	0,00	137.948,97
08.244.0019.2084	FORTELECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CMAS	0,00	5.015,38	0,00	5.015,38
08.244.0019.2087	MAN. DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/CRAS	0,00	1.595.099,46	0,00	1.595.099,46
08.244.0019.2088	MAN. DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	4.120,00	0,00	4.120,00
08.244.0019.2089	MAN. DOS SERV. DE PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA	0,00	77.780,47	0,00	77.780,47
08.244.0019.2090	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	0,00	11.167,87	0,00	11.167,87
08.244.0019.2091	APRIM. DA GESTÃO DO CAD.ÚNICO E PROG. BOLSA FAMÍLIA	0,00	18.366,43	0,00	18.366,43
08.244.0019.2092	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	154.855,21	0,00	154.855,21
08.244.0019.2093	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	79.049,19	0,00	79.049,19
08.244.0019.2094	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES	0,00	238.170,25	0,00	238.170,25
08.244.0019.2096	PROGRAMAS DE ÂMBITO MUNICIPAL	0,00	6.076,87	0,00	6.076,87
16	Habitação	4.572.179,81	0,00	0,00	4.572.179,81
16.482	Habitação urbana	4.572.179,81	0,00	0,00	4.572.179,81
16.482.0021	IPIRANGA MAIS MORADIA	4.572.179,81	0,00	0,00	4.572.179,81
16.482.0021.1061	IMPLANTACAO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS	4.572.179,81	0,00	0,00	4.572.179,81
TOTAL ÓRGÃO:		5.169.153,43	3.199.259,19	0,00	8.368.412,62

Órgão: 10 - SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
17	Saneamento	583.782,07	733.529,56	0,00	1.317.311,63
17.512	Saneamento básico urbano	583.782,07	733.529,56	0,00	1.317.311,63
17.512.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL	0,00	733.529,56	0,00	733.529,56



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Órgão: 10 - SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
17.512.0002.2077	Manutencao das Atividades do SAAE	0,00	733.529,56	0,00	733.529,56
17.512.0022	IPIRANGA MAIS SANEAMENTO	583.782,07	0,00	0,00	583.782,07
17.512.0022.1068	Ampliacao e manut.da rede de distribuicao de Agua	583.782,07	0,00	0,00	583.782,07
TOTAL ÓRGÃO:		583.782,07	733.529,56	0,00	1.317.311,63

Órgão: 11 - Fundo Municipal de Previdencia Social

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	0,00	31.423,46	0,00	31.423,46
04.122	Administração geral	0,00	31.423,46	0,00	31.423,46
04.122.0024	GESTAO DA POLITICA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	0,00	31.423,46	0,00	31.423,46
04.122.0024.2080	REALIZACAO DE CURSOS E CAPACITACAO-PREVIDENCIA	0,00	31.423,46	0,00	31.423,46
09	Previdência social	0,00	1.441.392,48	0,00	1.441.392,48
09.272	Previdência do regime estatutário	0,00	1.441.392,48	0,00	1.441.392,48
09.272.0024	GESTAO DA POLITICA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	0,00	417.309,26	0,00	417.309,26
09.272.0024.2078	MANUTENÇÃO DAS ACOES DO FUNDO MUN DE PREVIDENCIA	0,00	417.309,26	0,00	417.309,26
09.272.0025	GESTAO DE CONCESSAO DOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	0,00	1.024.083,22	0,00	1.024.083,22
09.272.0025.2079	MANUTENCAO DOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	0,00	1.024.083,22	0,00	1.024.083,22
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	1.472.815,94	0,00	1.472.815,94

TOTAL GERAL: 118.989.938,20

IPIRANGA DO NORTE - MT, 13 de fevereiro de 2025


Caroline Longhi Vieira
TESOUREIRA
Portaria 028/2025


Daniel Jose Grasselli
Prefeito Municipal
CPF: 394.062.100-53


MARIZA T. KONRATH
CONTADORA
CRC-MT012447/O-4



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES - CONSOLIDADO

Até o mês 12/2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Adendo VI, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985					R\$ 1,00
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
01	Legislativa	2.106.817,21	2.822.036,16	0,00	4.928.853,37
01.031	Ação legislativa	2.106.817,21	2.822.036,16	0,00	4.928.853,37
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	2.106.817,21	2.822.036,16	0,00	4.928.853,37
01.031.0001.1001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE	204.697,52	0,00	0,00	204.697,52
01.031.0001.1002	CONSTRUCAO DO PACO LEGISLATIVO	1.902.119,69	0,00	0,00	1.902.119,69
01.031.0001.2001	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL	0,00	2.784.766,33	0,00	2.784.766,33
01.031.0001.2002	MANUTENCAO E ENCARGOS DA CAMARA MIRIM	0,00	37.269,83	0,00	37.269,83
04	Administração	181.852,13	11.663.408,99	0,00	11.845.261,12
04.032	Controle externo	0,00	4.831,47	0,00	4.831,47
04.032.0003	IPIRANGA MAIS CONTROLE SOCIAL	0,00	4.831,47	0,00	4.831,47
04.032.0003.2085	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL-CME	0,00	4.831,47	0,00	4.831,47
04.122	Administração geral	0,00	10.777.708,85	0,00	10.777.708,85
04.122.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL	0,00	6.333.513,34	0,00	6.333.513,34
04.122.0002.2003	MANUT. E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO E VICE	0,00	496.790,33	0,00	496.790,33
04.122.0002.2006	MANUTENCAO E ENCARGOS DA ASSESSORIA JURIDICA	0,00	519.396,49	0,00	519.396,49
04.122.0002.2011	MANUTENCAO E ENCARGOS COM COORDENADORIA DE GESTAO	0,00	3.379.467,08	0,00	3.379.467,08
04.122.0002.2012	MANUT. E ENC. COORD. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	0,00	1.937.859,44	0,00	1.937.859,44
04.122.0003	IPIRANGA MAIS CONTROLE SOCIAL	0,00	28.788,28	0,00	28.788,28
04.122.0003.2005	PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS	0,00	28.788,28	0,00	28.788,28
04.122.0004	EXCELENCIA NO ATENDIMENTO - GESTAO DE RESULTADOS	0,00	22.102,67	0,00	22.102,67
04.122.0004.2008	QUALIFICACAO DO SERVIDOR PUBLICO	0,00	22.102,67	0,00	22.102,67
04.122.0006	OPERACOES ESPECIAIS	0,00	926.071,87	0,00	926.071,87
04.122.0006.2010	CONTRIBUICAO DO PASEP	0,00	926.071,87	0,00	926.071,87
04.122.0012	IPIRANGA MODERNIZADA E ESTRUTURADA	0,00	3.435.809,23	0,00	3.435.809,23
04.122.0012.2045	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE FROTAS	0,00	3.435.809,23	0,00	3.435.809,23
04.122.0024	GESTAO DA POLITICA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	0,00	31.423,46	0,00	31.423,46
04.122.0024.2080	REALIZACAO DE CURSOS E CAPACITACAO-PREVIDENCIA	0,00	31.423,46	0,00	31.423,46
04.124	Controle interno	0,00	301.210,07	0,00	301.210,07
04.124.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL	0,00	301.210,07	0,00	301.210,07



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04.124.0002.2004	MANUT. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	301.210,07	0,00	301.210,07
04.128	Formação de recursos humanos	181.852,13	0,00	0,00	181.852,13
04.128.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL	181.852,13	0,00	0,00	181.852,13
04.128.0002.1005	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E PROCESSO SELETIVO	4.841,70	0,00	0,00	4.841,70
04.128.0002.1006	IMPL. PROGR. DE ATENCAO. VIG. DA SAUDE DO SERVIDOR	177.010,43	0,00	0,00	177.010,43
04.129	Administração de receitas	0,00	579.658,60	0,00	579.658,60
04.129.0005	IPIRANGA MAIS CONSCIENCIA FISCAL	0,00	579.658,60	0,00	579.658,60
04.129.0005.2009	INCENTIVO A ARRECADACAO E EDUCACAO TRIBUTARIA	0,00	579.658,60	0,00	579.658,60
06	Segurança pública	249.350,88	0,00	0,00	249.350,88
06.181	Policiamento	134.957,30	0,00	0,00	134.957,30
06.181.0020	IPIRANGA MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	134.957,30	0,00	0,00	134.957,30
06.181.0020.1032	REALIZACAO DE PARCERIAS NA SEGURANCA PUBLICA	134.957,30	0,00	0,00	134.957,30
06.183	Informação e inteligência	114.393,58	0,00	0,00	114.393,58
06.183.0020	IPIRANGA MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	114.393,58	0,00	0,00	114.393,58
06.183.0020.1031	AMPL. E MELHORIA DO SIST. DE VIDEO MONITORAMENTO	114.393,58	0,00	0,00	114.393,58
08	Assistência social	596.973,62	3.199.259,19	0,00	3.796.232,81
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	0,00	287.136,50	0,00	287.136,50
08.243.0019	IPIRANGA MAIS SOCIAL	0,00	287.136,50	0,00	287.136,50
08.243.0019.2073	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	287.136,50	0,00	287.136,50
08.244	Assistência comunitária	596.973,62	2.912.122,69	0,00	3.509.096,31
08.244.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL	0,00	722.421,56	0,00	722.421,56
08.244.0002.2065	MANUTENCA E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	0,00	722.421,56	0,00	722.421,56
08.244.0019	IPIRANGA MAIS SOCIAL	596.973,62	2.189.701,13	0,00	2.786.674,75
08.244.0019.1076	CONSTRUCAO DO CRAS	459.024,65	0,00	0,00	459.024,65
08.244.0019.1077	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	137.948,97	0,00	0,00	137.948,97
08.244.0019.2084	FORTELECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CMAS	0,00	5.015,38	0,00	5.015,38
08.244.0019.2087	MAN. DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/CRAS	0,00	1.595.099,46	0,00	1.595.099,46
08.244.0019.2088	MAN. DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	4.120,00	0,00	4.120,00
08.244.0019.2089	MAN. DOS SERV. DE PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA	0,00	77.780,47	0,00	77.780,47
08.244.0019.2090	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	0,00	11.167,87	0,00	11.167,87
08.244.0019.2091	APRIM. DA GESTÃO DO CAD.ÚNICO E PROG. BOLSA FAMÍLIA	0,00	18.366,43	0,00	18.366,43
08.244.0019.2092	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	154.855,21	0,00	154.855,21
08.244.0019.2093	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	79.049,19	0,00	79.049,19
08.244.0019.2094	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES	0,00	238.170,25	0,00	238.170,25
08.244.0019.2096	PROGRAMAS DE ÂMBITO MUNICIPAL	0,00	6.076,87	0,00	6.076,87
09	Previdência social	0,00	1.441.392,48	0,00	1.441.392,48



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
09.272	Previdência do regime estatutário	0,00	1.441.392,48	0,00	1.441.392,48
09.272.0024	GESTAO DA POLITICA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	0,00	417.309,26	0,00	417.309,26
09.272.0024.2078	MANUTENÇÃO DAS ACOES DO FUNDO MUN DE PREVIDENCIA	0,00	417.309,26	0,00	417.309,26
09.272.0025	GESTAO DE CONCESSAO DOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	0,00	1.024.083,22	0,00	1.024.083,22
09.272.0025.2079	MANUTENCAO DOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	0,00	1.024.083,22	0,00	1.024.083,22
10	Saúde	3.299.526,57	22.689.426,60	0,00	25.988.953,17
10.122	Administração geral	0,00	4.875.653,31	0,00	4.875.653,31
10.122.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL	0,00	4.506.445,36	0,00	4.506.445,36
10.122.0002.2055	MANUT. E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUN. DE SAUDE	0,00	4.506.445,36	0,00	4.506.445,36
10.122.0023	COMBATE A PANDEMIA COVID19	0,00	369.207,95	0,00	369.207,95
10.122.0023.2062	COMBATE A PANDEMIA COVID19	0,00	369.207,95	0,00	369.207,95
10.301	Atenção básica	818.447,51	4.231.736,42	0,00	5.050.183,93
10.301.0017	IPIRANGA MAIS SAUDE	818.447,51	4.231.736,42	0,00	5.050.183,93
10.301.0017.1047	CONSTR./REF./AMPL. DE PSFs E UNIDADES DE SAUDE	624.999,00	0,00	0,00	624.999,00
10.301.0017.1049	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUC. E PREVENTIVAS	18.736,39	0,00	0,00	18.736,39
10.301.0017.1052	AQUIS. VEIC./AMBULANCIAS/EQUIP. DIVERSOS - APS	174.712,12	0,00	0,00	174.712,12
10.301.0017.2056	MANUTENCAO DOS PSFS - APS	0,00	2.842.126,05	0,00	2.842.126,05
10.301.0017.2064	MANUTENCAO DA ACADEMIA DA SAUDE	0,00	1.389.610,37	0,00	1.389.610,37
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	2.462.679,06	11.858.982,00	0,00	14.321.661,06
10.302.0017	IPIRANGA MAIS SAUDE	2.462.679,06	11.858.982,00	0,00	14.321.661,06
10.302.0017.1048	AQUIS. DE VEIC./AMBULANCIAS/EQUIP. DIVERSOS - MAC	1.243.281,29	0,00	0,00	1.243.281,29
10.302.0017.1050	CONSTR/EQUIPAR O LABOR. DE ANALISES CLINICAS MUN.	235.876,29	0,00	0,00	235.876,29
10.302.0017.1053	CONSTR/AMPL./REFORMAS DE UNID. DE SAUDE - MAC	983.521,48	0,00	0,00	983.521,48
10.302.0017.2057	MANUTENCAO DOS SERVICOS E URGENCIA E EMERGENCIA	0,00	8.754.243,39	0,00	8.754.243,39
10.302.0017.2058	MANUT. DE CONSULTAS/EXAMES/CIRURGIAS ESPECIALIZ.	0,00	2.654.313,54	0,00	2.654.313,54
10.302.0017.2063	MANUTENCAO DO AME - AMB. MULTIPROFISSIONAL DE ESP.	0,00	450.425,07	0,00	450.425,07
10.303	Suporte profilático e terapêutico	18.400,00	1.547.947,28	0,00	1.566.347,28
10.303.0017	IPIRANGA MAIS SAUDE	18.400,00	1.547.947,28	0,00	1.566.347,28
10.303.0017.1051	APOIO A METODO DE TRATAM. DE SAUDE, TERAP./NAT.	18.400,00	0,00	0,00	18.400,00
10.303.0017.2061	MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL	0,00	1.547.947,28	0,00	1.547.947,28
10.304	Vigilância sanitária	0,00	5.828,00	0,00	5.828,00
10.304.0017	IPIRANGA MAIS SAUDE	0,00	5.828,00	0,00	5.828,00
10.304.0017.2060	MANUT. DOS SERV. VIGILANCIA EM SAUDE - SANITARIA	0,00	5.828,00	0,00	5.828,00
10.305	Vigilância epidemiológica	0,00	169.279,59	0,00	169.279,59
10.305.0017	IPIRANGA MAIS SAUDE	0,00	169.279,59	0,00	169.279,59
10.305.0017.2059	MANUT. DOS SERV. VIGILANCIA EM SAUDE - EPIDEMIOLOG.	0,00	169.279,59	0,00	169.279,59



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12	Educação	3.205.723,61	20.466.214,83	0,00	23.671.938,44
12.122	Administração geral	1.044.345,03	2.005.476,17	0,00	3.049.821,20
12.122.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL	0,00	1.986.372,17	0,00	1.986.372,17
12.122.0002.2014	MANUT. E ENC. COM A SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	0,00	1.986.372,17	0,00	1.986.372,17
12.122.0009	IPIRANGA MAIS EDUCACAO	1.044.345,03	19.104,00	0,00	1.063.449,03
12.122.0009.1014	DISTRIB. DE KITS ESCOLARES (UNIFORMES E MAT.)	626.914,14	0,00	0,00	626.914,14
12.122.0009.1019	AQUIS. DE VEICULOS/EQUIPAMENTOS PARA SEC. EDUCACAO	417.430,89	0,00	0,00	417.430,89
12.122.0009.2031	TRANSFERENCIA AS APMS	0,00	19.104,00	0,00	19.104,00
12.306	Alimentação e nutrição	0,00	524.894,57	0,00	524.894,57
12.306.0009	IPIRANGA MAIS EDUCACAO	0,00	524.894,57	0,00	524.894,57
12.306.0009.2017	ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	228.800,09	0,00	228.800,09
12.306.0009.2018	ALIMENTACAO ESCOLAR - PRE ESCOLA	0,00	127.645,63	0,00	127.645,63
12.306.0009.2019	ALIMENTACAO ESCOLAR - CMEI	0,00	168.448,85	0,00	168.448,85
12.361	Ensino fundamental	1.336.455,34	10.507.789,07	0,00	11.844.244,41
12.361.0009	IPIRANGA MAIS EDUCACAO	140.955,34	10.507.789,07	0,00	10.648.744,41
12.361.0009.1009	CONSTR./REF./AMPL. DE UNID. DO ENSINO FUNDAMENTAL	140.955,34	0,00	0,00	140.955,34
12.361.0009.2016	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.387.208,13	0,00	1.387.208,13
12.361.0009.2022	FORMACAO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	0,00	148.976,08	0,00	148.976,08
12.361.0009.2023	MANUT. ATIV. ESCOLA MUN. NOSSA SENHORA APARECIDA	0,00	4.162.291,60	0,00	4.162.291,60
12.361.0009.2029	MANUT. DE ATIVIDADES FUNDEB 70% - ENS. FUNDAMENTAL	0,00	4.809.313,26	0,00	4.809.313,26
12.361.0012	IPIRANGA MODERNIZADA E ESTRUTURADA	1.195.500,00	0,00	0,00	1.195.500,00
12.361.0012.1011	AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	1.195.500,00	0,00	0,00	1.195.500,00
12.364	Ensino superior	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
12.364.0009	IPIRANGA MAIS EDUCACAO	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
12.364.0009.2021	APOIO A PARCERIAS COM ENSINO SUPERIOR	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
12.365	Educação infantil	824.923,24	7.078.055,02	0,00	7.902.978,26
12.365.0009	IPIRANGA MAIS EDUCACAO	824.923,24	7.078.055,02	0,00	7.902.978,26
12.365.0009.1010	CONSTR./REF./AMPL. DE UNID. DO ENSINO INFANTIL	824.923,24	0,00	0,00	824.923,24
12.365.0009.2024	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CMEI PRIMEIROS PASSOS	0,00	1.744.308,07	0,00	1.744.308,07
12.365.0009.2025	MANUT. ATIVIDADES ESCOLA MUN. CRESCER E APRENDER	0,00	1.565.923,42	0,00	1.565.923,42
12.365.0009.2026	MANUT. DE ATIVIDADES FUNDEB 70% - PRE ESCOLA	0,00	1.767.108,46	0,00	1.767.108,46
12.365.0009.2027	MANUT. DE ATIVIDADES FUNDEB 70% - CMEI	0,00	2.000.715,07	0,00	2.000.715,07
13	Cultura	221.708,53	430.115,42	0,00	651.823,95
13.392	Difusão cultural	221.708,53	430.115,42	0,00	651.823,95
13.392.0010	IPIRANGA MAIS CULTURA	221.708,53	430.115,42	0,00	651.823,95
13.392.0010.1074	APOIO NA IMPLANTACAO DO CTN - CENTRO DE TRADICOES	71.402,53	0,00	0,00	71.402,53



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
13.392.0010.1079	Projetos Culturais – Audio Visuais Lei Paulo Gustavo	54.097,38	0,00	0,00	54.097,38
13.392.0010.1080	Projetos Culturais – Demais Áreas Culturais Lei Paulo Gustavo	26.298,68	0,00	0,00	26.298,68
13.392.0010.1081	Execução da Política Nacional dos Recursos da Lei Nº 14.399/2022	69.909,94	0,00	0,00	69.909,94
13.392.0010.2035	MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	41.870,24	0,00	41.870,24
13.392.0010.2036	APOIO E INCENTIVOS A ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	388.245,18	0,00	388.245,18
14	Direitos da cidadania	0,00	44.135,12	0,00	44.135,12
14.422	Direitos individuais, coletivos e difusos	0,00	44.135,12	0,00	44.135,12
14.422.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL	0,00	44.135,12	0,00	44.135,12
14.422.0002.2083	GESTAO DO CEMITERIO/CASA MORTUARIA	0,00	44.135,12	0,00	44.135,12
15	Urbanismo	4.794.613,75	7.666.785,13	0,00	12.461.398,88
15.451	Infra-estrutura urbana	4.794.613,75	4.192.764,41	0,00	8.987.378,16
15.451.0012	IPIRANGA MODERNIZADA E ESTRUTURADA	4.794.613,75	4.192.764,41	0,00	8.987.378,16
15.451.0012.1020	CONSTR., AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS	299.664,06	0,00	0,00	299.664,06
15.451.0012.1023	EXEC. OBRAS DE PAVIM./DRENAGEM./RECUPER. ASFÁTICA	2.658.604,73	0,00	0,00	2.658.604,73
15.451.0012.1026	EXEC. OBRAS URBANIZ.,PAISAG.,MOBILID. E ACESSIBIL.	1.836.344,96	0,00	0,00	1.836.344,96
15.451.0012.2044	MANUTENCAO DO DPTO DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	0,00	4.192.764,41	0,00	4.192.764,41
15.452	Serviços urbanos	0,00	3.474.020,72	0,00	3.474.020,72
15.452.0012	IPIRANGA MODERNIZADA E ESTRUTURADA	0,00	2.221.268,40	0,00	2.221.268,40
15.452.0012.2043	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS	0,00	2.221.268,40	0,00	2.221.268,40
15.452.0013	IPIRANGA CIDADE MAIS LIMPA	0,00	1.252.752,32	0,00	1.252.752,32
15.452.0013.2046	EXECUCAO DA LIMPEZA URBANA	0,00	1.252.752,32	0,00	1.252.752,32
16	Habitação	4.572.179,81	0,00	0,00	4.572.179,81
16.482	Habitação urbana	4.572.179,81	0,00	0,00	4.572.179,81
16.482.0021	IPIRANGA MAIS MORADIA	4.572.179,81	0,00	0,00	4.572.179,81
16.482.0021.1061	IMPLANTACAO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS	4.572.179,81	0,00	0,00	4.572.179,81
17	Saneamento	779.301,36	733.529,56	0,00	1.512.830,92
17.512	Saneamento básico urbano	779.301,36	733.529,56	0,00	1.512.830,92
17.512.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL	0,00	733.529,56	0,00	733.529,56
17.512.0002.2077	Manutencao das Atividades do SAAE	0,00	733.529,56	0,00	733.529,56
17.512.0022	IPIRANGA MAIS SANEAMENTO	779.301,36	0,00	0,00	779.301,36
17.512.0022.1029	AMPL. E MELHORIA NO SIST. DE ABASTECIMENTO DE AGUA	195.519,29	0,00	0,00	195.519,29
17.512.0022.1088	Ampliacao e manut.da rede de distribuicao de Agua	583.782,07	0,00	0,00	583.782,07
18	Gestão ambiental	0,00	6.843,89	0,00	6.843,89
18.541	Preservação e conservação ambiental	0,00	6.843,89	0,00	6.843,89
18.541.0026	IPIRANGA MAIS SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	0,00	6.843,89	0,00	6.843,89
18.541.0026.2053	MANUTENCAO DO VIVEIRO MUNICIPAL	0,00	6.843,89	0,00	6.843,89



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
20	Agricultura	36.250,00	269.983,62	0,00	306.233,62
20.122	Administração geral	36.250,00	266.189,39	0,00	302.439,39
20.122.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL	0,00	266.189,39	0,00	266.189,39
20.122.0002.2051	MANUT. E ENC. DPTO. AGRICULT., PEC. E MEIO AMB.	0,00	266.189,39	0,00	266.189,39
20.122.0015	IPIRANGA DESENVOLVIDA, RUMO AO CRESCIMENTO	36.250,00	0,00	0,00	36.250,00
20.122.0015.1072	Apoio ao Consórcio de Desenv. Econ. Soc. Amb. - CI	36.250,00	0,00	0,00	36.250,00
20.605	Abastecimento	0,00	3.794,23	0,00	3.794,23
20.605.0007	IPIRANGA MAIS APOIO A AGRICULTURA	0,00	3.794,23	0,00	3.794,23
20.605.0007.2054	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	3.794,23	0,00	3.794,23
23	Comércio e serviços	283.550,00	88.323,97	0,00	371.873,97
23.691	Promoção comercial	283.550,00	88.323,97	0,00	371.873,97
23.691.0015	IPIRANGA DESENVOLVIDA, RUMO AO CRESCIMENTO	283.550,00	88.323,97	0,00	371.873,97
23.691.0015.1036	APOIO PARA A REALIZ. DA FEIRA, RODEIO E EXPOSIÇÕES	283.550,00	0,00	0,00	283.550,00
23.691.0015.2082	MANUT. DA SALA DO EMPREENDEDOR	0,00	88.323,97	0,00	88.323,97
25	Energia	0,00	338.475,62	0,00	338.475,62
25.752	Energia elétrica	0,00	338.475,62	0,00	338.475,62
25.752.0014	IPIRANGA CIDADE MAIS ILUMINADA	0,00	338.475,62	0,00	338.475,62
25.752.0014.2047	MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00	338.475,62	0,00	338.475,62
26	Transporte	21.344.789,08	291.370,00	0,00	21.636.159,08
26.782	Transporte rodoviário	21.344.789,08	291.370,00	0,00	21.636.159,08
26.782.0012	IPIRANGA MODERNIZADA E ESTRUTURADA	21.344.789,08	291.370,00	0,00	21.636.159,08
26.782.0012.1075	APOIO NA PAVIMENTAÇÃO E RECUP. ASFÁLTICA DE RODOVIAS - MTS	21.344.789,08	0,00	0,00	21.344.789,08
26.782.0012.2048	MANUTENCAO, CONSTR.E RECUPER. DE PONTES E BUEIROS	0,00	291.370,00	0,00	291.370,00
27	Desporto e lazer	3.555.462,70	1.610.538,37	0,00	5.166.001,07
27.811	Desporto de rendimento	44.275,00	109.750,00	0,00	154.025,00
27.811.0011	IPIRANGA MAIS ESPORTE	44.275,00	109.750,00	0,00	154.025,00
27.811.0011.1018	AQUIS. DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA O ESPORTE	44.275,00	0,00	0,00	44.275,00
27.811.0011.2033	APOIO AO ESPORTE AMADOR	0,00	109.750,00	0,00	109.750,00
27.812	Desporto comunitário	2.084.201,27	706.185,17	0,00	2.790.386,44
27.812.0011	IPIRANGA MAIS ESPORTE	2.084.201,27	706.185,17	0,00	2.790.386,44
27.812.0011.1008	CONSTR./REF./AMPL. DE ESPACOS ESPORTIVOS	2.084.201,27	0,00	0,00	2.084.201,27
27.812.0011.2032	ATENDIMENTOS ESPORTIVOS	0,00	412.110,00	0,00	412.110,00
27.812.0011.2034	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO DPTO. ESPORTE E LAZER	0,00	294.075,17	0,00	294.075,17
27.813	Lazer	1.426.986,43	794.603,20	0,00	2.221.589,63
27.813.0018	IPIRANGA MAIS LAZER	1.426.986,43	794.603,20	0,00	2.221.589,63
27.813.0018.1007	CONSTR./REF./AMPL. ESPAC. RECREATIVOS E DE LAZER	1.426.986,43	0,00	0,00	1.426.986,43



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
27.813.0018.2015	APOIO E REALIZACAO DE EVENTOS RECREAT. E DE LAZER	0,00	794.603,20	0,00	794.603,20
TOTAL:		45.228.099,25	73.761.838,95	0,00	118.989.938,20
TOTAL GERAL:					118.989.938,20

IPIRANGA DO NORTE - MT, 13 de fevereiro de 2025


MARIZETE KONRATH
CONTADORA
CRC-MT012447/O-4


Orel José Grassetti
Prefeito Municipal
CPF 394.062.100-53


Valdir Luiz de Almeida
TEC. CONTÁBIL
Portaria: 028/2021



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS - CONSOLIDADO

Até o mês 12/2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

				R\$ 1,00
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	4.928.853,37	0,00	4.928.853,37
01.031	Ação legislativa	4.928.853,37	0,00	4.928.853,37
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	4.928.853,37	0,00	4.928.853,37
01.031.0001.1001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE	204.697,52	0,00	204.697,52
01.031.0001.1001.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	204.697,52	0,00	204.697,52
01.031.0001.1002	CONSTRUCAO DO PACO LEGISLATIVO	1.902.119,69	0,00	1.902.119,69
01.031.0001.1002.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.902.119,69	0,00	1.902.119,69
01.031.0001.2001	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL	2.784.766,33	0,00	2.784.766,33
01.031.0001.2001.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.784.766,33	0,00	2.784.766,33
01.031.0001.2002	MANUTENCAO E ENCARGOS DA CAMARA MIRIM	37.269,83	0,00	37.269,83
01.031.0001.2002.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	37.269,83	0,00	37.269,83
04	Administração	11.845.261,12	0,00	11.845.261,12
04.032	Controle externo	4.831,47	0,00	4.831,47
04.032.0003	IPIRANGA MAIS CONTROLE SOCIAL	4.831,47	0,00	4.831,47
04.032.0003.2085	FORTELECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL-CME	4.831,47	0,00	4.831,47
04.032.0003.2085.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.831,47	0,00	4.831,47
04.122	Administração geral	10.777.708,85	0,00	10.777.708,85
04.122.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL	6.333.513,34	0,00	6.333.513,34
04.122.0002.2003	MANUT. E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO E VICE	496.790,33	0,00	496.790,33
04.122.0002.2003.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	408.902,34	0,00	408.902,34
04.122.0002.2003.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	87.887,99	0,00	87.887,99
04.122.0002.2006	MANUTENCAO E ENCARGOS DA ASSESSORIA JURIDICA	519.396,49	0,00	519.396,49
04.122.0002.2006.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	508.831,05	0,00	508.831,05
04.122.0002.2006.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	10.565,44	0,00	10.565,44
04.122.0002.2011	MANUTENCAO E ENCARGOS COM COORDENADORIA DE GESTAO	3.379.467,08	0,00	3.379.467,08



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
04.122.0002.2011.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.458.085,31	0,00	2.458.085,31
04.122.0002.2011.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	115.954,33	0,00	115.954,33
04.122.0002.2011.1.709.0000000	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	21.103,67	0,00	21.103,67
04.122.0002.2011.2.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	709.372,67	0,00	709.372,67
04.122.0002.2011.2.700.0000000	Outras transferências de Convênio ou Instrumento Congêneres da União	74.850,29	0,00	74.850,29
04.122.0002.2011.2.700.3120000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	100,81	0,00	100,81
04.122.0002.2012	MANUT. E ENC. COORD. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	1.937.859,44	0,00	1.937.859,44
04.122.0002.2012.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.906.386,23	0,00	1.906.386,23
04.122.0002.2012.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	31.473,21	0,00	31.473,21
04.122.0003	IPIRANGA MAIS CONTROLE SOCIAL	28.788,28	0,00	28.788,28
04.122.0003.2005	PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS	28.788,28	0,00	28.788,28
04.122.0003.2005.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	28.788,28	0,00	28.788,28
04.122.0004	EXCELENCIA NO ATENDIMENTO - GESTAO DE RESULTADOS	22.102,67	0,00	22.102,67
04.122.0004.2008	QUALIFICACAO DO SERVIDOR PUBLICO	22.102,67	0,00	22.102,67
04.122.0004.2008.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	22.102,67	0,00	22.102,67
04.122.0006	OPERACOES ESPECIAIS	926.071,87	0,00	926.071,87
04.122.0006.2010	CONTRIBUICAO DO PASEP	926.071,87	0,00	926.071,87
04.122.0006.2010.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	902.220,95	0,00	902.220,95
04.122.0006.2010.1.708.0000000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.716,48	0,00	1.716,48
04.122.0006.2010.1.709.0000000	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	5.190,35	0,00	5.190,35
04.122.0006.2010.1.711.0000000	Demais Transf. Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	0,00	0,00	0,00
04.122.0006.2010.1.711.0000804	Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	14.105,52	0,00	14.105,52
04.122.0006.2010.1.720.0000000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	2.554,00	0,00	2.554,00
04.122.0006.2010.1.750.0000000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	284,57	0,00	284,57
04.122.0012	IPIRANGA MODERNIZADA E ESTRUTURADA	3.435.809,23	0,00	3.435.809,23
04.122.0012.2045	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE FROTAS	3.435.809,23	0,00	3.435.809,23
04.122.0012.2045.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.118.734,27	0,00	1.118.734,27
04.122.0012.2045.1.708.0000000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	154.453,00	0,00	154.453,00



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
04.122.0012.2045.1.750.0000000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.839,37	0,00	4.839,37
04.122.0012.2045.2.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	870.000,00	0,00	870.000,00
04.122.0012.2045.2.709.0000000	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	124.098,26	0,00	124.098,26
04.122.0012.2045.2.759.0000000	Recursos Vinculados a Fundos	358.631,38	0,00	358.631,38
04.122.0012.2045.2.759.0000700	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	805.052,95	0,00	805.052,95
04.122.0024	GESTAO DA POLITICA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	31.423,46	0,00	31.423,46
04.122.0024.2080	REALIZACAO DE CURSOS E CAPACITACAO-PREVIDENCIA	31.423,46	0,00	31.423,46
04.122.0024.2080.1.802.0000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	31.423,46	0,00	31.423,46
04.124	Controle interno	301.210,07	0,00	301.210,07
04.124.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL	301.210,07	0,00	301.210,07
04.124.0002.2004	MANUT. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	301.210,07	0,00	301.210,07
04.124.0002.2004.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	301.210,07	0,00	301.210,07
04.128	Formação de recursos humanos	181.852,13	0,00	181.852,13
04.128.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL	181.852,13	0,00	181.852,13
04.128.0002.1005	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E PROCESSO SELETIVO	4.841,70	0,00	4.841,70
04.128.0002.1005.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.841,70	0,00	4.841,70
04.128.0002.1006	IMPL. PROGR. DE ATENCAO, VIG. DA SAUDE DO SERVIDOR	177.010,43	0,00	177.010,43
04.128.0002.1006.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	177.010,43	0,00	177.010,43
04.129	Administração de receitas	579.658,60	0,00	579.658,60
04.129.0005	IPIRANGA MAIS CONSCIENCIA FISCAL	579.658,60	0,00	579.658,60
04.129.0005.2009	INCENTIVO A ARRECADACAO E EDUCACAO TRIBUTARIA	579.658,60	0,00	579.658,60
04.129.0005.2009.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	579.658,60	0,00	579.658,60
06	Segurança pública	249.350,88	0,00	249.350,88
06.181	Policiamento	134.957,30	0,00	134.957,30
06.181.0020	IPIRANGA MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	134.957,30	0,00	134.957,30
06.181.0020.1032	REALIZACAO DE PARCERIAS NA SEGURANCA PUBLICA	134.957,30	0,00	134.957,30
06.181.0020.1032.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	134.957,30	0,00	134.957,30
06.183	Informação e inteligência	114.393,58	0,00	114.393,58
06.183.0020	IPIRANGA MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	114.393,58	0,00	114.393,58



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
06.183.0020.1031	AMPL. E MELHORIA DO SIST. DE VIDEO MONITORAMENTO	114.393,58	0,00	114.393,58
06.183.0020.1031.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	114.393,58	0,00	114.393,58
08	Assistência social	3.796.232,81	0,00	3.796.232,81
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	287.136,50	0,00	287.136,50
08.243.0019	IPIRANGA MAIS SOCIAL	287.136,50	0,00	287.136,50
08.243.0019.2073	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	287.136,50	0,00	287.136,50
08.243.0019.2073.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	268.906,38	0,00	268.906,38
08.243.0019.2073.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	16.203,92	0,00	16.203,92
08.243.0019.2073.2.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.026,20	0,00	2.026,20
08.244	Assistência comunitária	3.509.096,31	0,00	3.509.096,31
08.244.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL	722.421,56	0,00	722.421,56
08.244.0002.2065	MANUTENCA E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	722.421,56	0,00	722.421,56
08.244.0002.2065.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	716.045,14	0,00	716.045,14
08.244.0002.2065.1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	108,00	0,00	108,00
08.244.0002.2065.2.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.268,42	0,00	6.268,42
08.244.0019	IPIRANGA MAIS SOCIAL	2.786.674,75	0,00	2.786.674,75
08.244.0019.1076	CONSTRUCAO DO CRAS	459.024,65	0,00	459.024,65
08.244.0019.1076.1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	0,00
08.244.0019.1076.2.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	459.024,65	0,00	459.024,65
08.244.0019.1077	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	137.948,97	0,00	137.948,97
08.244.0019.1077.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	78.725,72	0,00	78.725,72
08.244.0019.1077.2.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	34.867,14	0,00	34.867,14
08.244.0019.1077.2.660.0000800	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus	24.356,11	0,00	24.356,11
08.244.0019.2084	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CMAS	5.015,38	0,00	5.015,38
08.244.0019.2084.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.015,38	0,00	5.015,38
08.244.0019.2087	MAN. DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/CRAS	1.595.099,46	0,00	1.595.099,46
08.244.0019.2087.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.447.276,95	0,00	1.447.276,95



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
08.244.0019.2087.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	40.817,39	0,00	40.817,39
08.244.0019.2087.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	91.855,63	0,00	91.855,63
08.244.0019.2087.2.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	14.865,00	0,00	14.865,00
08.244.0019.2087.2.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	284,49	0,00	284,49
08.244.0019.2088	MAN. DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	4.120,00	0,00	4.120,00
08.244.0019.2088.2.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	4.120,00	0,00	4.120,00
08.244.0019.2089	MAN. DOS SERV. DE PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA	77.780,47	0,00	77.780,47
08.244.0019.2089.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	77.780,47	0,00	77.780,47
08.244.0019.2090	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	11.167,87	0,00	11.167,87
08.244.0019.2090.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.380,00	0,00	1.380,00
08.244.0019.2090.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	107,87	0,00	107,87
08.244.0019.2090.2.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.680,00	0,00	9.680,00
08.244.0019.2091	APRIM. DA GESTÃO DO CAD.ÚNICO E PROG. BOLSA FAMÍLIA	18.366,43	0,00	18.366,43
08.244.0019.2091.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.423,27	0,00	6.423,27
08.244.0019.2091.2.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.943,16	0,00	11.943,16
08.244.0019.2092	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	154.855,21	0,00	154.855,21
08.244.0019.2092.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	130.307,58	0,00	130.307,58
08.244.0019.2092.1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	14.796,00	0,00	14.796,00
08.244.0019.2092.2.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	9.751,63	0,00	9.751,63
08.244.0019.2093	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	79.049,19	0,00	79.049,19
08.244.0019.2093.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	16.205,08	0,00	16.205,08
08.244.0019.2093.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	51.251,60	0,00	51.251,60
08.244.0019.2093.2.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.592,51	0,00	11.592,51
08.244.0019.2094	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES	238.170,25	0,00	238.170,25
08.244.0019.2094.1.500.0000750	Recursos de emendas parlamentares municipais	238.170,25	0,00	238.170,25



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
08.244.0019.2096	PROGRAMAS DE ÂMBITO MUNICIPAL	6.076,87	0,00	6.076,87
08.244.0019.2096.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.076,87	0,00	6.076,87
09	Previdência social	1.441.392,48	0,00	1.441.392,48
09.272	Previdência do regime estatutário	1.441.392,48	0,00	1.441.392,48
09.272.0024	GESTAO DA POLITICA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	417.309,26	0,00	417.309,26
09.272.0024.2078	MANUTENÇÃO DAS ACOES DO FUNDO MUN DE PREVIDENCIA	417.309,26	0,00	417.309,26
09.272.0024.2078.1.802.0000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	318.335,12	0,00	318.335,12
09.272.0024.2078.2.802.0000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	98.974,14	0,00	98.974,14
09.272.0025	GESTAO DE CONCESSAO DOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	1.024.083,22	0,00	1.024.083,22
09.272.0025.2079	MANUTENCAO DOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	1.024.083,22	0,00	1.024.083,22
09.272.0025.2079.1.800.1111000	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	963.140,23	0,00	963.140,23
09.272.0025.2079.2.800.1111000	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	60.942,99	0,00	60.942,99
10	Saúde	25.988.953,17	0,00	25.988.953,17
10.122	Administração geral	4.875.653,31	0,00	4.875.653,31
10.122.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL	4.506.445,36	0,00	4.506.445,36
10.122.0002.2055	MANUT. E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUN. DE SAUDE	4.506.445,36	0,00	4.506.445,36
10.122.0002.2055.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.341.143,14	0,00	4.341.143,14
10.122.0002.2055.1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	144,00	0,00	144,00
10.122.0002.2055.2.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	165.158,22	0,00	165.158,22
10.122.0023	COMBATE A PANDEMIA COVID19	369.207,95	0,00	369.207,95
10.122.0023.2062	COMBATE A PANDEMIA COVID19	369.207,95	0,00	369.207,95
10.122.0023.2062.2.600.3110800	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais recebidas para enfrentamento do Coronavírus	200.058,75	0,00	200.058,75
10.122.0023.2062.2.602.0000800	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus	169.149,20	0,00	169.149,20
10.301	Atenção básica	5.050.183,93	0,00	5.050.183,93
10.301.0017	IPIRANGA MAIS SAUDE	5.050.183,93	0,00	5.050.183,93
10.301.0017.1047	CONSTR./REF./AMPL. DE PSFs E UNIDADES DE SAUDE	624.999,00	0,00	624.999,00
10.301.0017.1047.2.600.0000600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	624.999,00	0,00	624.999,00
10.301.0017.1049	REALIZACAO DE CAMPANHAS EDUC. E PREVENTIVAS	18.736,39	0,00	18.736,39
10.301.0017.1049.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.497,29	0,00	5.497,29



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.301.0017.1049.2.600.0000600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	13.239,10	0,00	13.239,10
10.301.0017.1052	AQUIS. VEIC./AMBULANCIAS/EQUIP. DIVERSOS - APS	174.712,12	0,00	174.712,12
10.301.0017.1052.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	55.515,82	0,00	55.515,82
10.301.0017.1052.1.701.3210000	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	114.440,30	0,00	114.440,30
10.301.0017.1052.2.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.756,00	0,00	4.756,00
10.301.0017.2056	MANUTENCAO DOS PSFS - APS	2.842.126,05	0,00	2.842.126,05
10.301.0017.2056.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	613.761,98	0,00	613.761,98
10.301.0017.2056.1.600.0000600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	1.303.947,09	0,00	1.303.947,09
10.301.0017.2056.1.604.0000000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	291.239,60	0,00	291.239,60
10.301.0017.2056.1.605.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	527,04	0,00	527,04
10.301.0017.2056.1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	107.537,11	0,00	107.537,11
10.301.0017.2056.2.600.0000600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	159.650,35	0,00	159.650,35
10.301.0017.2056.2.604.0000000	Descrição não encontrada no sistema legado	42.613,48	0,00	42.613,48
10.301.0017.2056.2.605.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	131,76	0,00	131,76
10.301.0017.2056.2.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	228.034,41	0,00	228.034,41
10.301.0017.2056.2.659.0000000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	94.683,23	0,00	94.683,23
10.301.0017.2064	MANUTENCAO DA ACADEMIA DA SAUDE	1.389.610,37	0,00	1.389.610,37
10.301.0017.2064.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	368.871,97	0,00	368.871,97
10.301.0017.2064.1.701.3210000	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	38.559,70	0,00	38.559,70
10.301.0017.2064.2.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	982.178,70	0,00	982.178,70
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	14.321.661,06	0,00	14.321.661,06
10.302.0017	IPIRANGA MAIS SAUDE	14.321.661,06	0,00	14.321.661,06
10.302.0017.1048	AQUIS. DE VEIC./AMBULANCIAS/EQUIP. DIVERSOS - MAC	1.243.281,29	0,00	1.243.281,29
10.302.0017.1048.1.500.0000750	Recursos de emendas parlamentares municipais	113.331,36	0,00	113.331,36



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.302.0017.1048.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	129.949,93	0,00	129.949,93
10.302.0017.1048.1.621.0000604	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
10.302.0017.1050	CONSTR./EQUIPAR O LABOR. DE ANALISES CLINICAS MUN.	235.876,29	0,00	235.876,29
10.302.0017.1050.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	235.876,29	0,00	235.876,29
10.302.0017.1053	CONSTR./AMPL./REFORMAS DE UNID. DE SAUDE - MAC	983.521,48	0,00	983.521,48
10.302.0017.1053.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	155.521,48	0,00	155.521,48
10.302.0017.1053.2.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	648.519,41	0,00	648.519,41
10.302.0017.1053.2.600.0000603	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	161.975,64	0,00	161.975,64
10.302.0017.1053.2.601.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	17.504,95	0,00	17.504,95
10.302.0017.2057	MANUTENCAO DOS SERVICOS E URGENCIA E EMERGENCIA	8.754.243,39	0,00	8.754.243,39
10.302.0017.2057.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.273.387,78	0,00	8.273.387,78
10.302.0017.2057.2.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	480.855,61	0,00	480.855,61
10.302.0017.2058	MANUT. DE CONSULTAS/EXAMES/CIRURGIAS ESPECIALIZ.	2.654.313,54	0,00	2.654.313,54
10.302.0017.2058.1.500.0000750	Recursos de emendas parlamentares municipais	410.179,09	0,00	410.179,09
10.302.0017.2058.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.682.289,40	0,00	1.682.289,40
10.302.0017.2058.1.600.0000603	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	74.340,55	0,00	74.340,55
10.302.0017.2058.1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	328.075,86	0,00	328.075,86
10.302.0017.2058.2.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000,00	0,00	100.000,00
10.302.0017.2058.2.600.0000603	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	54.402,32	0,00	54.402,32
10.302.0017.2058.2.632.0000604	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.869,58	0,00	2.869,58
10.302.0017.2058.2.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.156,74	0,00	2.156,74
10.302.0017.2063	MANUTENCAO DO AME - AMB. MULTIPROFISSIONAL DE ESP.	450.425,07	0,00	450.425,07
10.302.0017.2063.1.500.0000750	Recursos de emendas parlamentares municipais	39.600,00	0,00	39.600,00
10.302.0017.2063.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	410.825,07	0,00	410.825,07



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.303	Suporte profilático e terapêutico	1.566.347,28	0,00	1.566.347,28
10.303.0017	IPIRANGA MAIS SAUDE	1.566.347,28	0,00	1.566.347,28
10.303.0017.1051	APOIO A METODO DE TRATAM. DE SAUDE, TERAP./NAT.	18.400,00	0,00	18.400,00
10.303.0017.1051.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	18.400,00	0,00	18.400,00
10.303.0017.2061	MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL	1.547.947,28	0,00	1.547.947,28
10.303.0017.2061.1.500.0000750	Recursos de emendas parlamentares municipais	0,00	0,00	0,00
10.303.0017.2061.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	707.569,65	0,00	707.569,65
10.303.0017.2061.1.600.0000602	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica	40.000,00	0,00	40.000,00
10.303.0017.2061.1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	25.000,00	0,00	25.000,00
10.303.0017.2061.2.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	500.377,63	0,00	500.377,63
10.303.0017.2061.2.600.0000600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	268.494,54	0,00	268.494,54
10.303.0017.2061.2.600.0000602	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica	6.505,46	0,00	6.505,46
10.304	Vigilância sanitária	5.828,00	0,00	5.828,00
10.304.0017	IPIRANGA MAIS SAUDE	5.828,00	0,00	5.828,00
10.304.0017.2060	MANUT. DOS SERV. VIGILANCIA EM SAUDE - SANITARIA	5.828,00	0,00	5.828,00
10.304.0017.2060.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.828,00	0,00	5.828,00
10.305	Vigilância epidemiológica	169.279,59	0,00	169.279,59
10.305.0017	IPIRANGA MAIS SAUDE	169.279,59	0,00	169.279,59
10.305.0017.2059	MANUT. DOS SERV. VIGILANCIA EM SAUDE - EPIDEMIOL.	169.279,59	0,00	169.279,59
10.305.0017.2059.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	26.454,02	0,00	26.454,02
10.305.0017.2059.1.600.0000605	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	24.839,75	0,00	24.839,75
10.305.0017.2059.1.604.0000000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	99.016,95	0,00	99.016,95
10.305.0017.2059.2.600.0000605	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	18.968,87	0,00	18.968,87
12	Educação	23.671.938,44	0,00	23.671.938,44
12.122	Administração geral	3.049.821,20	0,00	3.049.821,20
12.122.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL	1.986.372,17	0,00	1.986.372,17
12.122.0002.2014	MANUT. E ENC. COM A SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	1.986.372,17	0,00	1.986.372,17



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.122.0002.2014.1.500.0000750	Recursos de emendas parlamentares municipais	25.000,00	0,00	25.000,00
12.122.0002.2014.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.337.210,04	0,00	1.337.210,04
12.122.0002.2014.1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	580.784,35	0,00	580.784,35
12.122.0002.2014.1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	150,93	0,00	150,93
12.122.0002.2014.1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	5,12	0,00	5,12
12.122.0002.2014.1.599.0000000	Outros Recursos Vinculados à Educação	839,43	0,00	839,43
12.122.0002.2014.1.709.0000000	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	739,00	0,00	739,00
12.122.0002.2014.2.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	41.572,73	0,00	41.572,73
12.122.0002.2014.2.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	70,57	0,00	70,57
12.122.0009	IPIRANGA MAIS EDUCACAO	1.063.449,03	0,00	1.063.449,03
12.122.0009.1014	DISTRIB. DE KITS ESCOLARES (UNIFORMES E MAT.)	626.914,14	0,00	626.914,14
12.122.0009.1014.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	626.914,14	0,00	626.914,14
12.122.0009.1019	AQUIS. DE VEICULOS/EQUIPAMENTOS PARA SEC. EDUCACAO	417.430,89	0,00	417.430,89
12.122.0009.1019.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	312.490,89	0,00	312.490,89
12.122.0009.1019.2.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	104.940,00	0,00	104.940,00
12.122.0009.2031	TRANSFERENCIA AS APMS	19.104,00	0,00	19.104,00
12.122.0009.2031.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	19.104,00	0,00	19.104,00
12.306	Alimentação e nutrição	524.894,57	0,00	524.894,57
12.306.0009	IPIRANGA MAIS EDUCACAO	524.894,57	0,00	524.894,57
12.306.0009.2017	ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	228.800,09	0,00	228.800,09
12.306.0009.2017.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	152.689,32	0,00	152.689,32
12.306.0009.2017.1.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	70.644,09	0,00	70.644,09
12.306.0009.2017.2.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.466,68	0,00	5.466,68
12.306.0009.2018	ALIMENTACAO ESCOLAR - PRE ESCOLA	127.645,63	0,00	127.645,63
12.306.0009.2018.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	85.753,77	0,00	85.753,77



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.306.0009.2018.1.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	41.891,86	0,00	41.891,86
12.306.0009.2019	ALIMENTACAO ESCOLAR - CMEI	168.448,85	0,00	168.448,85
12.306.0009.2019.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	89.248,70	0,00	89.248,70
12.306.0009.2019.1.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	76.082,31	0,00	76.082,31
12.306.0009.2019.2.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.117,84	0,00	3.117,84
12.361	Ensino fundamental	11.844.244,41	0,00	11.844.244,41
12.361.0009	IPIRANGA MAIS EDUCACAO	10.648.744,41	0,00	10.648.744,41
12.361.0009.1009	CONSTR./REF./AMPL. DE UNID. DO ENSINO FUNDAMENTAL	140.955,34	0,00	140.955,34
12.361.0009.1009.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	140.955,34	0,00	140.955,34
12.361.0009.2016	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.387.208,13	0,00	1.387.208,13
12.361.0009.2016.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	339.288,67	0,00	339.288,67
12.361.0009.2016.1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	166.985,41	0,00	166.985,41
12.361.0009.2016.1.553.0000000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	3.142,34	0,00	3.142,34
12.361.0009.2016.1.599.0000000	Outros Recursos Vinculados à Educação	507.527,43	0,00	507.527,43
12.361.0009.2016.1.759.0000701	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	43.875,00	0,00	43.875,00
12.361.0009.2016.2.550.0000000	Transferência do Salário Educação	141.910,85	0,00	141.910,85
12.361.0009.2016.2.553.0000000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	56.000,00	0,00	56.000,00
12.361.0009.2016.2.571.0000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	41.999,88	0,00	41.999,88
12.361.0009.2016.2.759.0000000	Recursos Vinculados a Fundos	8.268,85	0,00	8.268,85
12.361.0009.2016.2.759.0000701	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	78.209,70	0,00	78.209,70
12.361.0009.2022	FORMACAO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	148.976,08	0,00	148.976,08
12.361.0009.2022.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	148.976,08	0,00	148.976,08
12.361.0009.2023	MANUT. ATIV. ESCOLA MUN. NOSSA SENHORA APARECIDA	4.162.291,60	0,00	4.162.291,60
12.361.0009.2023.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.019.970,17	0,00	2.019.970,17
12.361.0009.2023.1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	1.930.494,94	0,00	1.930.494,94



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.361.0009.2023.1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	59.545,20	0,00	59.545,20
12.361.0009.2023.2.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	37.476,35	0,00	37.476,35
12.361.0009.2023.2.550.0000000	Transferência do Salário Educação	91.287,03	0,00	91.287,03
12.361.0009.2023.2.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	23.517,91	0,00	23.517,91
12.361.0009.2029	MANUT. DE ATIVIDADES FUNDEB 70% - ENS. FUNDAMENTAL	4.809.313,26	0,00	4.809.313,26
12.361.0009.2029.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.578.334,23	0,00	1.578.334,23
12.361.0009.2029.1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	3.135.704,07	0,00	3.135.704,07
12.361.0009.2029.2.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	33.997,62	0,00	33.997,62
12.361.0009.2029.2.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	61.277,34	0,00	61.277,34
12.361.0012	IPIRANGA MODERNIZADA E ESTRUTURADA	1.195.500,00	0,00	1.195.500,00
12.361.0012.1011	AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	1.195.500,00	0,00	1.195.500,00
12.361.0012.1011.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.195.500,00	0,00	1.195.500,00
12.364	Ensino superior	350.000,00	0,00	350.000,00
12.364.0009	IPIRANGA MAIS EDUCACAO	350.000,00	0,00	350.000,00
12.364.0009.2021	APOIO A PARCERIAS COM ENSINO SUPERIOR	350.000,00	0,00	350.000,00
12.364.0009.2021.1.500.0000750	Recursos de emendas parlamentares municipais	10.000,00	0,00	10.000,00
12.364.0009.2021.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	340.000,00	0,00	340.000,00
12.365	Educação infantil	7.902.978,26	0,00	7.902.978,26
12.365.0009	IPIRANGA MAIS EDUCACAO	7.902.978,26	0,00	7.902.978,26
12.365.0009.1010	CONSTR./REF./AMPL. DE UNID. DO ENSINO INFANTIL	824.923,24	0,00	824.923,24
12.365.0009.1010.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	824.923,24	0,00	824.923,24
12.365.0009.2024	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CMEI PRIMEIROS PASSOS	1.744.308,07	0,00	1.744.308,07
12.365.0009.2024.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.033.838,73	0,00	1.033.838,73
12.365.0009.2024.1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	649.926,41	0,00	649.926,41
12.365.0009.2024.2.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	49.224,27	0,00	49.224,27
12.365.0009.2024.2.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	11.318,66	0,00	11.318,66
12.365.0009.2025	MANUT. ATIVIDADES ESCOLA MUN. CRESCER E APRENDER	1.565.923,42	0,00	1.565.923,42



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.365.0009.2025.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.001.690,14	0,00	1.001.690,14
12.365.0009.2025.1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	546.105,51	0,00	546.105,51
12.365.0009.2025.2.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	13.612,62	0,00	13.612,62
12.365.0009.2025.2.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	4.515,15	0,00	4.515,15
12.365.0009.2026	MANUT. DE ATIVIDADES FUNDEB 70% - PRE ESCOLA	1.767.108,46	0,00	1.767.108,46
12.365.0009.2026.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	228.848,12	0,00	228.848,12
12.365.0009.2026.1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	1.496.012,22	0,00	1.496.012,22
12.365.0009.2026.2.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	42.248,12	0,00	42.248,12
12.365.0009.2027	MANUT. DE ATIVIDADES FUNDEB 70% - CMEI	2.000.715,07	0,00	2.000.715,07
12.365.0009.2027.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	415.980,93	0,00	415.980,93
12.365.0009.2027.1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	1.533.073,26	0,00	1.533.073,26
12.365.0009.2027.2.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	51.660,88	0,00	51.660,88
13	Cultura	651.823,95	0,00	651.823,95
13.392	Difusão cultural	651.823,95	0,00	651.823,95
13.392.0010	IPIRANGA MAIS CULTURA	651.823,95	0,00	651.823,95
13.392.0010.1074	APOIO NA IMPLANTACAO DO CTN - CENTRO DE TRADICOES	71.402,53	0,00	71.402,53
13.392.0010.1074.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	71.402,53	0,00	71.402,53
13.392.0010.1079	Projetos Culturais – Áudio Visuais Lei Paulo Gustavo	54.097,38	0,00	54.097,38
13.392.0010.1079.2.715.0000000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	54.097,38	0,00	54.097,38
13.392.0010.1080	Projetos Culturais – Demais Áreas Culturais Lei Paulo Gustavo	26.298,68	0,00	26.298,68
13.392.0010.1080.1.716.0000000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	1.941,80	0,00	1.941,80
13.392.0010.1080.2.716.0000000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	24.356,88	0,00	24.356,88
13.392.0010.1081	Execução da Política Nacional dos Recursos da Lei Nº 14.399/2022	69.909,94	0,00	69.909,94
13.392.0010.1081.1.719.0000000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	69.909,94	0,00	69.909,94
13.392.0010.2035	MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE CULTURA	41.870,24	0,00	41.870,24
13.392.0010.2035.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	41.870,24	0,00	41.870,24



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
13.392.0010.2036	APOIO E INCENTIVOS A ATIVIDADES CULTURAIS	388.245,18	0,00	388.245,18
13.392.0010.2036.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	214.156,86	0,00	214.156,86
13.392.0010.2036.1.500.0000750	Recursos de emendas parlamentares municipais	110.491,12	0,00	110.491,12
13.392.0010.2036.2.502.0000000	Recursos não vinculados da compensação de impostos	39.873,83	0,00	39.873,83
13.392.0010.2036.2.701.3210000	Descrição não encontrada no sistema legado	23.723,37	0,00	23.723,37
14	Direitos da cidadania	44.135,12	0,00	44.135,12
14.422	Direitos individuais, coletivos e difusos	44.135,12	0,00	44.135,12
14.422.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL	44.135,12	0,00	44.135,12
14.422.0002.2083	GESTAO DO CEMITERIO/CASA MORTUARIA	44.135,12	0,00	44.135,12
14.422.0002.2083.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	44.135,12	0,00	44.135,12
15	Urbanismo	12.461.398,88	0,00	12.461.398,88
15.451	Infra-estrutura urbana	8.987.378,16	0,00	8.987.378,16
15.451.0012	IPIRANGA MODERNIZADA E ESTRUTURADA	8.987.378,16	0,00	8.987.378,16
15.451.0012.1020	CONSTR., AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS	299.664,06	0,00	299.664,06
15.451.0012.1020.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	101.194,64	0,00	101.194,64
15.451.0012.1020.2.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	198.469,42	0,00	198.469,42
15.451.0012.1023	EXEC. OBRAS DE PAVIM./DRENAGEM./RECUPER. ASFÁTICA	2.658.604,73	0,00	2.658.604,73
15.451.0012.1023.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	28.233,87	0,00	28.233,87
15.451.0012.1023.1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	559.814,08	0,00	559.814,08
15.451.0012.1023.2.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.070.556,78	0,00	2.070.556,78
15.451.0012.1026	EXEC. OBRAS URBANIZ.,PAISAG.,MOBILID. E ACESSIBIL.	1.836.344,96	0,00	1.836.344,96
15.451.0012.1026.2.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.836.344,96	0,00	1.836.344,96
15.451.0012.2044	MANUTENCAO DO DPTO DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	4.192.764,41	0,00	4.192.764,41
15.451.0012.2044.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.914.822,52	0,00	2.914.822,52
15.451.0012.2044.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	46.659,08	0,00	46.659,08
15.451.0012.2044.1.711.0000804	Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	145.550,90	0,00	145.550,90
15.451.0012.2044.1.720.0000000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	56.400,00	0,00	56.400,00



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
15.451.0012.2044.2.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	249.361,79	0,00	249.361,79
15.451.0012.2044.2.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	157.834,32	0,00	157.834,32
15.451.0012.2044.2.711.0000000	Demais Transf. Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	269.464,57	0,00	269.464,57
15.451.0012.2044.2.711.0000802	Auxílio Financeiro (Lei Complementar 173/2020)	107.885,59	0,00	107.885,59
15.451.0012.2044.2.720.0000000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	244.785,64	0,00	244.785,64
15.452	Serviços urbanos	3.474.020,72	0,00	3.474.020,72
15.452.0012	IPIRANGA MODERNIZADA E ESTRUTURADA	2.221.268,40	0,00	2.221.268,40
15.452.0012.2043	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS	2.221.268,40	0,00	2.221.268,40
15.452.0012.2043.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.413.429,19	0,00	1.413.429,19
15.452.0012.2043.1.708.0000000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00
15.452.0012.2043.1.709.0000000	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	292.447,23	0,00	292.447,23
15.452.0012.2043.1.720.0000000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	12.043,97	0,00	12.043,97
15.452.0012.2043.2.711.0000804	Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	503.348,01	0,00	503.348,01
15.452.0013	IPIRANGA CIDADE MAIS LIMPA	1.252.752,32	0,00	1.252.752,32
15.452.0013.2046	EXECUCAO DA LIMPEZA URBANA	1.252.752,32	0,00	1.252.752,32
15.452.0013.2046.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.149.202,32	0,00	1.149.202,32
15.452.0013.2046.1.705.0000000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	15.000,00	0,00	15.000,00
15.452.0013.2046.2.708.0000000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	75.350,00	0,00	75.350,00
15.452.0013.2046.2.709.0000000	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	13.200,00	0,00	13.200,00
16	Habitação	4.572.179,81	0,00	4.572.179,81
16.482	Habitação urbana	4.572.179,81	0,00	4.572.179,81
16.482.0021	IPIRANGA MAIS MORADIA	4.572.179,81	0,00	4.572.179,81
16.482.0021.1061	IMPLANTACAO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS	4.572.179,81	0,00	4.572.179,81
16.482.0021.1061.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	177.868,06	0,00	177.868,06
16.482.0021.1061.2.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	520.976,76	0,00	520.976,76
16.482.0021.1061.2.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3.873.334,99	0,00	3.873.334,99
17	Saneamento	1.512.830,92	0,00	1.512.830,92



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
17.512	Saneamento básico urbano	1.512.830,92	0,00	1.512.830,92
17.512.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL	733.529,56	0,00	733.529,56
17.512.0002.2077	Manutencao das Atividades do SAAE	733.529,56	0,00	733.529,56
17.512.0002.2077.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	733.529,56	0,00	733.529,56
17.512.0022	IPIRANGA MAIS SANEAMENTO	779.301,36	0,00	779.301,36
17.512.0022.1029	AMPL. E MELHORIA NO SIST. DE ABASTECIMENTO DE AGUA	195.519,29	0,00	195.519,29
17.512.0022.1029.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00
17.512.0022.1029.1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	95.997,46	0,00	95.997,46
17.512.0022.1029.2.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	49.521,83	0,00	49.521,83
17.512.0022.1068	Ampliacao e manut.da rede de distribuicao de Agua	583.782,07	0,00	583.782,07
17.512.0022.1068.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	449.655,16	0,00	449.655,16
17.512.0022.1068.2.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	134.126,91	0,00	134.126,91
18	Gestão ambiental	6.843,89	0,00	6.843,89
18.541	Preservação e conservação ambiental	6.843,89	0,00	6.843,89
18.541.0026	IPIRANGA MAIS SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	6.843,89	0,00	6.843,89
18.541.0026.2053	MANUTENCAO DO VIVEIRO MUNICIPAL	6.843,89	0,00	6.843,89
18.541.0026.2053.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.843,89	0,00	6.843,89
20	Agricultura	306.233,62	0,00	306.233,62
20.122	Administração geral	302.439,39	0,00	302.439,39
20.122.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL	266.189,39	0,00	266.189,39
20.122.0002.2051	MANUT. E ENC. DPTO. AGRICULT., PEC. E MEIO AMB.	266.189,39	0,00	266.189,39
20.122.0002.2051.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	167.494,83	0,00	167.494,83
20.122.0002.2051.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	98.694,56	0,00	98.694,56
20.122.0015	IPIRANGA DESENVOLVIDA, RUMO AO CRESCIMENTO	36.250,00	0,00	36.250,00
20.122.0015.1072	Apoio ao Consórcio de Desenv. Econ. Soc. Amb. - CI	36.250,00	0,00	36.250,00
20.122.0015.1072.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	36.250,00	0,00	36.250,00
20.605	Abastecimento	3.794,23	0,00	3.794,23
20.605.0007	IPIRANGA MAIS APOIO A AGRICULTURA	3.794,23	0,00	3.794,23
20.605.0007.2054	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	3.794,23	0,00	3.794,23



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
20.605.0007.2054.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.944,96	0,00	2.944,96
20.605.0007.2054.1.709.0000000	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	849,27	0,00	849,27
23	Comércio e serviços	371.873,97	0,00	371.873,97
23.691	Promoção comercial	371.873,97	0,00	371.873,97
23.691.0015	IPIRANGA DESENVOLVIDA, RUMO AO CRESCIMENTO	371.873,97	0,00	371.873,97
23.691.0015.1036	APOIO PARA A REALIZ. DA FEIRA, RODEIO E EXPOSICOES	283.550,00	0,00	283.550,00
23.691.0015.1036.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	283.550,00	0,00	283.550,00
23.691.0015.2082	MANUT. DA SALA DO EMPREENDEDOR	88.323,97	0,00	88.323,97
23.691.0015.2082.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	88.323,97	0,00	88.323,97
25	Energia	338.475,62	0,00	338.475,62
25.752	Energia elétrica	338.475,62	0,00	338.475,62
25.752.0014	IPIRANGA CIDADE MAIS ILUMINADA	338.475,62	0,00	338.475,62
25.752.0014.2047	MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	338.475,62	0,00	338.475,62
25.752.0014.2047.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	197.140,82	0,00	197.140,82
25.752.0014.2047.1.751.0000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	51.028,56	0,00	51.028,56
25.752.0014.2047.2.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	53.756,24	0,00	53.756,24
25.752.0014.2047.2.751.0000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	36.550,00	0,00	36.550,00
26	Transporte	21.636.159,08	0,00	21.636.159,08
26.782	Transporte rodoviário	21.636.159,08	0,00	21.636.159,08
26.782.0012	IPIRANGA MODERNIZADA E ESTRUTURADA	21.636.159,08	0,00	21.636.159,08
26.782.0012.1075	APOIO NA PAVIMENTAÇÃO E RECUP. ASFÁLTICA DE RODOVIAS - MTS	21.344.789,08	0,00	21.344.789,08
26.782.0012.1075.1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	20.083.484,39	0,00	20.083.484,39
26.782.0012.1075.2.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.261.304,69	0,00	1.261.304,69
26.782.0012.2048	MANUTENCAO ,CONSTR.E RECUPER. DE PONTES E BUEIROS	291.370,00	0,00	291.370,00
26.782.0012.2048.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	51.120,00	0,00	51.120,00
26.782.0012.2048.1.759.0000700	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	240.250,00	0,00	240.250,00
27	Desporto e lazer	5.166.001,07	0,00	5.166.001,07
27.811	Desporto de rendimento	154.025,00	0,00	154.025,00



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
27.811.0011	IPIRANGA MAIS ESPORTE	154.025,00	0,00	154.025,00
27.811.0011.1018	AQUIS. DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA O ESPORTE	44.275,00	0,00	44.275,00
27.811.0011.1018.2.709.0000000	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	44.275,00	0,00	44.275,00
27.811.0011.2033	APOIO AO ESPORTE AMADOR	109.750,00	0,00	109.750,00
27.811.0011.2033.1.500.0000750	Recursos de emendas parlamentares municipais	109.750,00	0,00	109.750,00
27.812	Desporto comunitário	2.790.386,44	0,00	2.790.386,44
27.812.0011	IPIRANGA MAIS ESPORTE	2.790.386,44	0,00	2.790.386,44
27.812.0011.1008	CONSTR./REF./AMPL. DE ESPACOS ESPORTIVOS	2.084.201,27	0,00	2.084.201,27
27.812.0011.1008.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	84.221,27	0,00	84.221,27
27.812.0011.1008.2.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	750.792,49	0,00	750.792,49
27.812.0011.1008.2.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.249.187,51	0,00	1.249.187,51
27.812.0011.2032	ATENDIMENTOS ESPORTIVOS	412.110,00	0,00	412.110,00
27.812.0011.2032.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	382.110,00	0,00	382.110,00
27.812.0011.2032.1.500.0000750	Recursos de emendas parlamentares municipais	30.000,00	0,00	30.000,00
27.812.0011.2034	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO DPTO. ESPORTE E LAZER	294.075,17	0,00	294.075,17
27.812.0011.2034.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	294.075,17	0,00	294.075,17
27.813	Lazer	2.221.589,63	0,00	2.221.589,63
27.813.0018	IPIRANGA MAIS LAZER	2.221.589,63	0,00	2.221.589,63
27.813.0018.1007	CONSTR./REF./AMPL. ESPAC. RECREATIVOS E DE LAZER	1.426.986,43	0,00	1.426.986,43
27.813.0018.1007.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	162.439,51	0,00	162.439,51
27.813.0018.1007.2.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.264.546,92	0,00	1.264.546,92
27.813.0018.2015	APOIO E REALIZACAO DE EVENTOS RECREAT. E DE LAZER	794.603,20	0,00	794.603,20
27.813.0018.2015.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	241.864,00	0,00	241.864,00



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
27.813.0018.2015.2.502.0000000	Recursos não vinculados da compensação de impostos	552.739,20	0,00	552.739,20
TOTAL:		118.989.938,20	0,00	118.989.938,20
		TOTAL GERAL:		118.989.938,20

IPIRANGA DO NORTE - MT, 13 de fevereiro de 2025


MARIZA J. KONRATH
CONTADORA
CRC-MT012447/O-4


Orléi José
Prefeito Municipal
CPF: 394.06


Caroline Longhi
TRESUREIRA
Portaria: 028/2025



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES Até o mês 12/2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00	Funções					
Órgão	Legislativa	Administração	Segurança pública	Assistência social	Previdência social	Saúde
01 - Câmara Municipal	4.928.853,37					
03 - GABINETE DO PREFEITO		1.346.185,17				
04 - SEC. DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		7.027.011,79				
05 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		4.831,47				
06 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		3.435.809,23	249.350,88			
07 - SEC. DE AGRIC., MEIO AMBI., IND., COM., SERV. E TURISMO						
08 - SEC. DE SAÚDE						25.988.953,17
09 - SEC. DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO				3.796.232,81		
10 - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO						
11 - Fundo Municipal de Previdência Social		31.423,46			1.441.392,48	
Total	4.928.853,37	11.845.261,12	249.350,88	3.796.232,81	1.441.392,48	25.988.953,17



Total

Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES Até o mês 12/2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00	Funções					
Órgão	Educação	Cultura	Direitos da cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento
01 - Camara Municipal						
03 - GABINETE DO PREFEITO						
04 - SEC. DE GESTAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	23.671.938,44	651.823,95				
06 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS			44.135,12	12.461.398,88		195.519,29
07 - SEC. DE AGRIC.,MEIO AMB.,IND.,COM.,SERV. E TURISMO						
08 - SEC. DE SAUDE						
09 - SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO					4.572.179,81	
10 - SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO						1.317.311,63
11 - Fundo Municipal de Previdência Social						
Total	23.671.938,44	651.823,95	44.135,12	12.461.398,88	4.572.179,81	1.512.830,92



Total

Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES Até o mês 12/2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00	Funções					
Órgão	Gestão ambiental	Agricultura	Comércio e serviços	Energia	Transporte	Desporto e lazer
01 - Camara Municipal						
03 - GABINETE DO PREFEITO						
04 - SEC. DE GESTAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						5.166.001,07
06 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS				338.475,62	21.636.159,08	
07 - SEC. DE AGRIC., MEIO AMB., IND., COM., SERV. E TURISMO	6.843,89	306.233,62	371.873,97			
08 - SEC. DE SAUDE						
09 - SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO						
10 - SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO						
11 - Fundo Municipal de Previdência Social						
Total	6.843,89	306.233,62	371.873,97	338.475,62	21.636.159,08	5.166.001,07



Total

Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES Até o mês 12/2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00	Funções
Órgão	Total
01 - Camara Municipal	4.928.853,37
03 - GABINETE DO PREFEITO	1.346.185,17
04 - SEC. DE GESTAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	7.027.011,79
05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	29.494.594,93
06 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	38.360.848,10
07 - SEC. DE AGRIC., MEIO AMB., IND., COM., SERV. E TURISMO	684.951,48
08 - SEC. DE SAUDE	25.988.953,17
09 - SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO	8.368.412,62
10 - SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	1.317.311,63
11 - Fundo Municipal de Previdencia Social	1.472.815,94
Total	118.989.938,20

TOTAL	118.989.938,20
PREV. INTERF. FINANCEIRAS	0,00
TOTAL GERAL	118.989.938,20

Caroline Longhi Vieira
TESOUREIRA
Data: 13/02/2025

IPIRANGA DO NORTE - MT, 13 de fevereiro de 2025

Orlei Jose Grasseli

Prefeito Municipal

CNPJ: 07.209.245/0001-72

MARIZAT KONRATH
CONTADORA
CRC-MT012447/O-4



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

ANEXO 10 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - CONSOLIDADO

Até o mês 12/2024

R\$ 1,00

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais
1	Receitas Correntes	81.357.284,38	96.419.812,97	9.918.269,03	-52.268,41	9.886.000,62	106.285.813,59	14.928.529,23
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.094.698,00	14.518.254,07	1.759.001,05		1.759.001,05	16.277.255,12	1.182.557,12
1.1.1	Impostos	14.017.698,00	13.598.746,88	1.737.953,93		1.737.953,93	15.334.700,81	1.317.002,81
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	5.057.938,00	4.286.233,13	447.034,10		447.034,10	4.733.267,23	324.670,77
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.556.738,00	1.273.855,31	18.166,82		18.166,82	1.292.022,13	264.715,87
1.1.1.2.50.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.556.738,00	1.273.855,31	18.166,82		18.166,82	1.292.022,13	264.715,87
1.1.1.2.50.0.1	Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	800.000,00	896.814,82	3.791,59		3.791,59	700.406,41	99.593,59
	Fontes: 1.500.0000000	800.000,00	896.814,82	3.791,59		3.791,59	700.406,41	99.593,59
1.1.1.2.50.0.1	Renúncia (isenção) - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-200,00						200,00
	Fontes: 1.500.0000000	-200,00						200,00
1.1.1.2.50.0.1	Desconto concedido - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-70.000,00	-69.256,62				-69.256,62	743,38
	Fontes: 1.500.0000000	-70.000,00	-69.256,62				-69.256,62	743,38
1.1.1.2.50.0.1	Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	260.000,00	233.592,88	1.232,32		1.232,32	234.825,20	25.174,80
	Fontes: 1.500.1001000	260.000,00	233.592,88	1.232,32		1.232,32	234.825,20	25.174,80
1.1.1.2.50.0.1	Renúncia (isenção) - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-100,00						100,00
	Fontes: 1.500.1001000	-100,00						100,00
1.1.1.2.50.0.1	Desconto concedido - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-30.000,00	-29.691,75				-29.691,75	308,25
	Fontes: 1.500.1001000	-30.000,00	-29.691,75				-29.691,75	308,25
1.1.1.2.50.0.1	Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	180.000,00	162.837,40	852,70		852,70	163.690,10	16.309,90
	Fontes: 1.500.1002000	180.000,00	162.837,40	852,70		852,70	163.690,10	16.309,90
1.1.1.2.50.0.1	Renúncia (isenção) - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-100,00						100,00
	Fontes: 1.500.1002000	-100,00						100,00
1.1.1.2.50.0.1	Desconto concedido - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-22.000,00	-21.749,82				-21.749,82	250,18
	Fontes: 1.500.1002000	-22.000,00	-21.749,82				-21.749,82	250,18
1.1.1.2.50.0.3	Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	401.200,00	255.837,06	9.611,28		9.611,28	265.448,34	135.751,66
	Fontes: 1.500.0000000	251.000,00	160.051,64	6.012,81		6.012,81	166.064,35	84.935,65
	1.500.1001000	100.000,00	63.780,17	2.396,07		2.396,07	66.176,24	33.823,76
	1.500.1002000	50.200,00	32.005,35	1.202,40		1.202,40	33.207,75	16.992,25
1.1.1.2.50.0.5	Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas		0,15				0,15	0,15
	Fontes: 1.500.0000000		0,12				0,12	0,12
	1.500.1001000		0,02				0,02	0,02
	1.500.1002000		0,01				0,01	0,01
1.1.1.2.50.0.6	Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	1.000,00	3.861,36	353,95		353,95	4.335,31	3.335,31
	Fontes: 1.500.0000000	600,00	2.388,81	212,39		212,39	2.601,20	2.001,20
	1.500.1001000	250,00	995,32	88,47		88,47	1.083,79	833,79
	1.500.1002000	150,00	597,23	53,09		53,09	650,32	500,32
1.1.1.2.50.0.7	Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa	3.300,00	4.250,70	253,90		253,90	4.504,60	1.204,60



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Anexo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais
	Fontes: 1.500.0000000	3.300,00	4.250,70	253,90		253,90	4.504,60	1.204,60
1.1.1.2.50.0.7	Desconto concedido - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa	-300,00	-1.303,89	-44,58		-44,58	-1.348,47	1.048,47
	Fontes: 1.500.0000000	-300,00	-1.303,89	-44,58		-44,58	-1.348,47	1.048,47
1.1.1.2.50.0.7	Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa	600,00	1.405,14	67,80		67,80	1.472,94	872,94
	Fontes: 1.500.1001000	600,00	1.405,14	67,80		67,80	1.472,94	872,94
1.1.1.2.50.0.7	Desconto concedido - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa	-200,00	-869,25	-29,71		-29,71	-898,96	698,96
	Fontes: 1.500.1001000	-200,00	-869,25	-29,71		-29,71	-898,96	698,96
1.1.1.2.50.0.7	Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa	500,00	1.063,66	52,74		52,74	1.116,40	616,40
	Fontes: 1.500.1002000	500,00	1.063,66	52,74		52,74	1.116,40	616,40
1.1.1.2.50.0.7	Desconto concedido - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa	-142,00	-617,18	-21,06		-21,06	-638,26	496,26
	Fontes: 1.500.1002000	-142,00	-617,18	-21,06		-21,06	-638,26	496,26
1.1.1.2.50.0.8	Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros da Dívida Ativa	18.000,00	24.420,47	1.135,71		1.135,71	25.556,18	7.556,18
	Fontes: 1.500.0000000	18.000,00	24.420,47	1.135,71		1.135,71	25.556,18	7.556,18
1.1.1.2.50.0.8	Desconto concedido - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros da Dívida Ativa	-7.380,00	-10.260,14	-368,50		-368,50	-10.628,64	3.248,64
	Fontes: 1.500.0000000	-7.380,00	-10.260,14	-368,50		-368,50	-10.628,64	3.248,64
1.1.1.2.50.0.8	Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros da Dívida Ativa	15.000,00	16.944,62	824,12		824,12	17.768,74	2.768,74
	Fontes: 1.500.1001000	15.000,00	16.944,62	824,12		824,12	17.768,74	2.768,74
1.1.1.2.50.0.8	Desconto concedido - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros da Dívida Ativa	-3.700,00	-5.144,43	-184,77		-184,77	-5.329,20	1.629,20
	Fontes: 1.500.1001000	-3.700,00	-5.144,43	-184,77		-184,77	-5.329,20	1.629,20
1.1.1.2.50.0.8	Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros da Dívida Ativa	15.000,00	16.998,23	826,02		826,02	17.824,25	2.824,25
	Fontes: 1.500.1002000	15.000,00	16.998,23	826,02		826,02	17.824,25	2.824,25
1.1.1.2.50.0.8	Desconto concedido - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros da Dívida Ativa	-3.740,00	-5.198,10	-186,67		-186,67	-5.384,77	1.644,77
	Fontes: 1.500.1002000	-3.740,00	-5.198,10	-186,67		-186,67	-5.384,77	1.644,77
1.1.1.2.53	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.501.200,00	3.012.377,82	428.867,28		428.867,28	3.441.245,10	59.954,90
1.1.1.2.53.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.501.200,00	3.012.377,82	428.867,28		428.867,28	3.441.245,10	59.954,90
1.1.1.2.53.0.1	Restituição - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		-376,49				-376,49	376,49
	Fontes: 1.500.0000000		-376,49				-376,49	376,49
1.1.1.2.53.0.1	Receita - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.000.000,00	1.721.929,56	245.097,65		245.097,65	1.967.027,21	32.972,79
	Fontes: 1.500.0000000	2.000.000,00	1.721.929,56	245.097,65		245.097,65	1.967.027,21	32.972,79
1.1.1.2.53.0.1	Restituição - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		-156,87				-156,87	156,87
	Fontes: 1.500.1001000		-156,87				-156,87	156,87
1.1.1.2.53.0.1	Receita - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.000.000,00	860.814,16	122.527,40		122.527,40	983.341,56	16.658,44
	Fontes: 1.500.1001000	1.000.000,00	860.814,16	122.527,40		122.527,40	983.341,56	16.658,44
1.1.1.2.53.0.1	Restituição - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		-94,12				-94,12	94,12
	Fontes: 1.500.1002000		-94,12				-94,12	94,12
1.1.1.2.53.0.1	Receita - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	500.000,00	430.258,48	61.242,23		61.242,23	491.498,71	8.501,29
	Fontes: 1.500.1002000	500.000,00	430.258,48	61.242,23		61.242,23	491.498,71	8.501,29
1.1.1.2.53.0.6	Receita - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora	1.200,00	5,10				5,10	1.194,90
	Fontes: 1.500.0000000	1.200,00	4,26				4,26	995,74
	1.500.1001000	100,00	0,43				0,43	99,57
	1.500.1002000	100,00	0,41				0,41	99,59



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais
	Fontes: 1.500.1001000	-50,00	-529,20	-74,90		-74,90	-604,10	554,10
1.1.1.4.51.1.7.01	Receita - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Arrecadação Própria - Multas da Dívida Ativa	500,00	2.383,64	123,47		123,47	2.507,11	2.007,11
	Fontes: 1.500.1002000	500,00	2.383,64	123,47		123,47	2.507,11	2.007,11
1.1.1.4.51.1.7.01	Desconto concedido - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Arrecadação Própria - Multas da Dívida Ativa	-50,00	-529,32	-74,91		-74,91	-604,23	554,23
	Fontes: 1.500.1002000	-50,00	-529,32	-74,91		-74,91	-604,23	554,23
1.1.1.4.51.1.8	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros da Dívida Ativa	22.600,00	78.932,99	2.578,36		2.578,36	81.511,35	58.911,35
1.1.1.4.51.1.8.01	Receita - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Arrecadação Própria - Juros da Dívida Ativa	14.000,00	55.280,57	2.800,45		2.800,45	58.081,02	44.081,02
	Fontes: 1.500.0000000	14.000,00	55.280,57	2.800,45		2.800,45	58.081,02	44.081,02
1.1.1.4.51.1.8.01	Desconto concedido - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Arrecadação Própria - Juros da Dívida Ativa	-500,00	-8.260,21	-1.264,52		-1.264,52	-8.524,73	9.024,73
	Fontes: 1.500.0000000	-500,00	-8.260,21	-1.264,52		-1.264,52	-8.524,73	9.024,73
1.1.1.4.51.1.8.01	Receita - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Arrecadação Própria - Juros da Dívida Ativa	6.000,00	23.462,91	1.164,23		1.164,23	24.627,14	18.627,14
	Fontes: 1.500.1001000	6.000,00	23.462,91	1.164,23		1.164,23	24.627,14	18.627,14
1.1.1.4.51.1.8.01	Desconto concedido - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Arrecadação Própria - Juros da Dívida Ativa	-200,00	-3.303,49	-505,72		-505,72	-3.809,21	3.609,21
	Fontes: 1.500.1001000	-200,00	-3.303,49	-505,72		-505,72	-3.809,21	3.609,21
1.1.1.4.51.1.8.01	Receita - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Arrecadação Própria - Juros da Dívida Ativa	3.500,00	15.056,72	889,64		889,64	15.946,36	12.446,36
	Fontes: 1.500.1002000	3.500,00	15.056,72	889,64		889,64	15.946,36	12.446,36
1.1.1.4.51.1.8.01	Desconto concedido - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Arrecadação Própria - Juros da Dívida Ativa	-200,00	-3.303,51	-505,72		-505,72	-3.809,23	3.609,23
	Fontes: 1.500.1002000	-200,00	-3.303,51	-505,72		-505,72	-3.809,23	3.609,23
1.1.2	Taxas	881.600,00	813.574,81	12.585,88		12.585,88	826.160,69	55.439,31
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	821.400,00	743.883,74	11.700,18		11.700,18	755.583,92	65.816,08
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	821.400,00	743.883,74	11.700,18		11.700,18	755.583,92	65.816,08
1.1.2.1.01.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	821.400,00	743.883,74	11.700,18		11.700,18	755.583,92	65.816,08
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	761.500,00	636.737,44	9.057,11		9.057,11	645.794,55	115.705,45
1.1.2.1.01.0.1.01	Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	500,00	548.313,89	2.981,86		2.981,86	551.295,75	550.795,75
	Fontes: 1.501.0000000	500,00	548.313,89	2.981,86		2.981,86	551.295,75	550.795,75
1.1.2.1.01.0.1.01	Desconto concedido - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		-4.594,35				-4.594,35	4.594,35
	Fontes: 1.501.0000000		-4.594,35				-4.594,35	4.594,35
1.1.2.1.01.0.1.02	Receita - Taxa de fiscalização da vigilância sanitária	1.500,00	2.075,89	261,61		261,61	2.337,30	837,30
	Fontes: 1.501.0000000	1.500,00	2.075,89	261,61		261,61	2.337,30	837,30
1.1.2.1.01.0.1.03	Receita - Taxa de licença para execução de obras	200.000,00	88.914,81	5.479,92		5.479,92	94.394,73	105.605,27
	Fontes: 1.501.0000000	200.000,00	88.914,81	5.479,92		5.479,92	94.394,73	105.605,27
1.1.2.1.01.0.1.05	Dedução da receita - Outras taxas pelo exercício do poder de polícia							
	Fontes: 1.501.0000000							
1.1.2.1.01.0.1.05	Receita - Outras taxas pelo exercício do poder de polícia							
	Fontes: 1.501.0000000							
1.1.2.1.01.0.1.06	Receita - Taxa Alvara de Funcionamento	560.000,00	5.951,40	1.111,80		1.111,80	7.063,20	552.936,80
	Fontes: 1.501.0000000	560.000,00	5.951,40	1.111,80		1.111,80	7.063,20	552.936,80
1.1.2.1.01.0.1.06	Desconto concedido - Taxa Alvara de Funcionamento	-500,00	-3.924,00	-778,08		-778,08	-4.702,08	4.202,08
	Fontes: 1.501.0000000	-500,00	-3.924,00	-778,08		-778,08	-4.702,08	4.202,08
1.1.2.1.01.0.2	Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora		195,68				195,68	195,68
	Fontes: 1.501.0000000		195,68				195,68	195,68
1.1.2.1.01.0.3	Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	42.000,00	89.853,97	1.506,83		1.506,83	91.360,80	49.160,80
	Fontes: 1.501.0000000	42.000,00	89.853,97	1.506,83		1.506,83	91.360,80	49.160,80
1.1.2.1.01.0.5	Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas		163,62	19,66		19,66	183,28	183,28
	Fontes: 1.501.0000000		163,62	19,66		19,66	183,28	183,28
1.1.2.1.01.0.5	Desconto concedido - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas							
	Fontes: 1.501.0000000							
1.1.2.1.01.0.6	Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	1.000,00	2.752,99	230,36		230,36	2.983,35	1.983,35
	Fontes: 1.501.0000000	1.000,00	2.752,99	230,36		230,36	2.983,35	1.983,35



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais
1.1.2.1.01.0.7	Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da Dívida Ativa Fontes: 1.501.00000000	2.000,00 2.000,00	3.442,28 3.442,28	91,38 91,38		91,38 91,38	3.533,66 3.533,66	1.533,66 1.533,66
1.1.2.1.01.0.7	Desconto concedido - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da Dívida Ativa Fontes: 1.501.00000000	-100,00 -100,00	-2.024,10 -2.024,10	-3,17 -3,17		-3,17 -3,17	-2.027,27 -2.027,27	1.927,27 1.927,27
1.1.2.1.01.0.7	Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da Dívida Ativa Fontes: 1.501.00000000	500,00 500,00	354,54 354,54	22,05 22,05		22,05 22,05	376,59 376,59	123,41 123,41
1.1.2.1.01.0.8	Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros da Dívida Ativa Fontes: 1.501.00000000	15.500,00 15.500,00	30.054,97 30.054,97	797,09 797,09		797,09 797,09	30.852,06 30.852,06	15.352,06 15.352,06
1.1.2.1.01.0.8	Desconto concedido - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros da Dívida Ativa Fontes: 1.501.00000000	-1.000,00 -1.000,00	-17.447,65 -17.447,65	-21,13 -21,13		-21,13 -21,13	-17.468,78 -17.468,78	16.468,78 16.468,78
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	60.200,00	69.691,07	885,70		885,70	70.576,77	10.376,77
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	60.200,00	69.691,07	885,70		885,70	70.576,77	10.376,77
1.1.2.2.01.0	Taxas pela Prestação de Serviços	60.200,00	69.691,07	885,70		885,70	70.576,77	10.376,77
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	54.950,00	52.136,53	185,21		185,21	52.321,74	2.628,26
1.1.2.2.01.0.1.02	Receita - Outras taxas pela prestação de serviços diversos Fontes: 1.501.00000000	28.000,00 28.000,00	5.389,47 5.389,47				5.389,47 5.389,47	22.610,53 22.610,53
1.1.2.2.01.0.1.03	Receita - Taxa p. de Serv. - Carga Terra Fontes: 1.501.00000000	19.100,00 19.100,00	24.583,95 24.583,95	185,21 185,21		185,21 185,21	24.769,16 24.769,16	5.669,16 5.669,16
1.1.2.2.01.0.1.04	Receita - Taxa p. de Serv. - Hora PC Fontes: 1.501.00000000	1.000,00 1.000,00	7.782,10 7.782,10				7.782,10 7.782,10	6.782,10 6.782,10
1.1.2.2.01.0.1.05	Receita - Taxa p. de serv. Hora trator - 85CV Fontes: 1.501.00000000	6.150,00 6.150,00	3.939,51 3.939,51				3.939,51 3.939,51	2.210,49 2.210,49
1.1.2.2.01.0.1.07	Receita - Taxa p. de Serv. - Pa Carregadeira Fontes: 1.501.00000000	200,00 200,00	4.617,10 4.617,10				4.617,10 4.617,10	4.617,10 4.617,10
1.1.2.2.01.0.1.08	Receita - Taxa p. de Serv. - Retro Escavadeira Fontes: 1.501.00000000	500,00 500,00	5.624,40 5.624,40				5.624,40 5.624,40	5.124,40 5.124,40
1.1.2.2.01.0.3	Receita - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa Fontes: 1.501.00000000	2.000,00 2.000,00	14.824,26 14.824,26	617,19 617,19		617,19 617,19	15.441,45 15.441,45	13.441,45 13.441,45
1.1.2.2.01.0.5	Receita - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas Fontes: 1.501.00000000		0,02 0,02				0,02 0,02	0,02 0,02
1.1.2.2.01.0.6	Receita - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Juros de Mora Fontes: 1.501.00000000	3.000,00 3.000,00	1.315,31 1.315,31	10,99 10,99		10,99 10,99	1.326,30 1.326,30	1.673,70 1.673,70
1.1.2.2.01.0.7	Receita - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas da Dívida Ativa Fontes: 1.501.00000000	100,00 100,00	56,53 56,53				56,53 56,53	43,47 43,47
1.1.2.2.01.0.7	Desconto concedido - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas da Dívida Ativa Fontes: 1.501.00000000	-50,00 -50,00	-8,89 -8,89				-8,89 -8,89	41,11 41,11
1.1.2.2.01.0.8	Receita - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Juros da Dívida Ativa Fontes: 1.501.00000000	350,00 350,00	3.208,37 3.208,37	171,45 171,45		171,45 171,45	3.379,82 3.379,82	3.029,82 3.029,82
1.1.2.2.01.0.8	Desconto concedido - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Juros da Dívida Ativa Fontes: 1.501.00000000	-150,00 -150,00	-1.841,06 -1.841,06	-99,14 -99,14		-99,14 -99,14	-1.940,20 -1.940,20	1.790,20 1.790,20
1.1.3	Contribuição de Melhoria	195.400,00	107.932,38	8.461,24		8.461,24	116.393,62	79.006,38
1.1.3.1	Contribuição de Melhoria	195.400,00	107.932,38	8.461,24		8.461,24	116.393,62	79.006,38
1.1.3.1.53	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	195.400,00	107.932,38	8.461,24		8.461,24	116.393,62	79.006,38
1.1.3.1.53.0	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	195.400,00	107.932,38	8.461,24		8.461,24	116.393,62	79.006,38
1.1.3.1.53.0.1	Receita - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal Fontes: 1.501.00000000	1.500,00 1.500,00	5,06 5,06				5,06 5,06	1.494,94 1.494,94
1.1.3.1.53.0.3	Receita - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa Fontes: 1.501.00000000	163.500,00 163.500,00	92.677,25 92.677,25	6.636,92 6.636,92		6.636,92 6.636,92	99.314,17 99.314,17	64.185,83 64.185,83



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Anexo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985.

R\$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado				Diferença	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais Para menos
1.1.3.1.53.0.5	Receita - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas Fontes: 1.500.000.0000 1.500.100.1000 1.500.100.2000		0,19 0,12 0,04 0,03				0,19 0,12 0,04 0,03	0,19 0,12 0,04 0,03
1.1.3.1.53.0.6	Receita - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Juros de Mora Fontes: 1.501.000.0000	200,00 200,00	1,24 1,24				1,24 1,24	198,76 198,76
1.1.3.1.53.0.7	Receita - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas da Dívida Ativa Fontes: 1.501.000.0000	10.000,00 10.000,00	5.525,17 5.525,17	377,92 377,92		377,92 377,92	5.903,09 5.903,09	4.096,91 4.096,91
1.1.3.1.53.0.7	Desconto concedido - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas da Dívida Ativa Fontes: 1.501.000.0000	-6.300,00 -6.300,00	-3.700,89 -3.700,89	-141,29 -141,29		-141,29 -141,29	-3.842,18 -3.842,18	2.457,82 2.457,82
1.1.3.1.53.0.8	Receita - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Juros da Dívida Ativa Fontes: 1.501.000.0000	69.000,00 69.000,00	39.007,11 39.007,11	2.643,71 2.643,71		2.643,71 2.643,71	41.650,82 41.650,82	27.349,18 27.349,18
1.1.3.1.53.0.8	Desconto concedido - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Juros da Dívida Ativa Fontes: 1.501.000.0000	-42.500,00 -42.500,00	-25.582,75 -25.582,75	-1.056,02 -1.056,02		-1.056,02 -1.056,02	-26.638,77 -26.638,77	15.861,23 15.861,23
	Soma	15.094.698,00	14.518.254,07	1.759.001,05		1.759.001,05	16.277.255,12	3.238.799,66 1.984.802,36
1.2	CONTRIBUICOES		5.063.270,00	3.831.860,10	1.199.871,30	1.199.871,30	5.031.731,40	31.538,60
1.2.1	CONTRIBUICOES SOCIAIS	2.311.635,00	1.591.076,78	562.188,16		562.188,16	2.153.264,94	158.370,06
1.2.1.5	CONTRIBUICOES PARA REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL	2.311.635,00	1.591.076,78	562.188,16		562.188,16	2.153.264,94	158.370,06
1.2.1.5.01	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL	2.311.635,00	1.591.076,78	562.188,16		562.188,16	2.153.264,94	158.370,06
1.2.1.5.01.1	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	2.271.635,00	1.591.076,78	562.188,16		562.188,16	2.153.264,94	118.370,06
1.2.1.5.01.1.1	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - Principal	2.260.305,00	1.591.076,78	562.188,16		562.188,16	2.153.264,94	107.040,06
1.2.1.5.01.1.1.01	Receita - Contribuição Servidor-Executivo Fontes: 1.800.111.1000	2.134.205,00 2.134.205,00	1.504.079,88 1.504.079,88	534.238,24 534.238,24		534.238,24 534.238,24	2.038.317,92 2.038.317,92	95.887,08 95.887,08
1.2.1.5.01.1.1.01	Desconto concedido - Contribuição Servidor-Executivo Fontes: 1.800.111.1000							
1.2.1.5.01.1.1.02	Receita - Contribuição Servidor-SAAE Fontes: 1.800.111.1000 1.800.112.1000	28.600,00 28.600,00	14.626,22 14.626,22	5.296,75 5.296,75		5.296,75 5.296,75	19.922,97 19.922,97	8.677,03 28.800,00
1.2.1.5.01.1.1.03	Receita - Contribuição Servidor-Legislativo Fontes: 1.800.112.1000	86.000,00 86.000,00	66.896,06 66.896,06	21.651,99 21.651,99		21.651,99 21.651,99	88.548,05 88.548,05	2.548,05 2.548,05
1.2.1.5.01.1.1.04	Receita - Contribuição Servidor-Previdencia Fontes: 1.802.000.0000	6.500,00 6.500,00	5.474,82 5.474,82	1.001,18 1.001,18		1.001,18 1.001,18	6.476,00 6.476,00	24,00 24,00
1.2.1.5.01.1.1.05	Receita - Contribuição Servidor-Licenciado/cedido Fontes: 1.800.111.1000	5.000,00 5.000,00						5.000,00 5.000,00
1.2.1.5.01.1.6	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO -	11.330,00						11.330,00
1.2.1.5.01.1.6.01	Receita - Multas e Juros de Mora Serv. Fontes: 1.800.111.1000	11.330,00 11.330,00						11.330,00 11.330,00
1.2.1.5.01.2	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	20.000,00						20.000,00
1.2.1.5.01.2.1	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - Principal	20.000,00						20.000,00
1.2.1.5.01.2.1.01	Receita - CPPSS - Servidor Inativo Fontes: 1.800.111.1000	20.000,00 20.000,00						20.000,00 20.000,00
1.2.1.5.01.3	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	10.000,00						10.000,00
1.2.1.5.01.3.1	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - Principal	10.000,00						10.000,00
1.2.1.5.01.3.1.01	Receita - CPSSS Pensionista Fontes: 1.800.111.1000	10.000,00 10.000,00						10.000,00 10.000,00
1.2.1.5.01.4	CONTRIBUICAO ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO	10.000,00						10.000,00
1.2.1.5.01.4.1	CONTRIBUICAO ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - Principal	10.000,00						10.000,00
1.2.1.5.01.4.1.01	Receita - Contribuição Servidor - Oriunda de Sentença Judicial Fontes: 1.800.111.1000	10.000,00 10.000,00						10.000,00 10.000,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.000,00	324.853,27	37.747,49		37.747,49	362.600,76	142.600,76
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.000,00	324.853,27	37.747,49		37.747,49	362.600,76	142.600,76



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Anexo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985.

R\$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.000,00	324.853,27	37.747,49		37.747,49	362.600,76	142.600,76
1.2.4.1.50.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.000,00	324.853,27	37.747,49		37.747,49	362.600,76	142.600,76
1.2.4.1.50.0.1	Receita - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	220.000,00	324.853,27	37.747,49		37.747,49	362.600,76	142.600,76
	Fontes: 1.751.0000000	220.000,00	324.853,27	37.747,49		37.747,49	362.600,76	142.600,76
	Soma	2.531.635,00	1.915.930,05	599.935,65		599.935,65	2.515.865,70	165.071,78
1.3	Receita Patrimonial	2.163.680,19	10.864.511,14	390.190,17	-52.268,41	337.921,76	11.202.432,90	9.038.752,71
1.3.2	VALORES MOBILIÁRIOS	4.327.360,38	21.729.022,28	780.380,34	-104.536,82	675.843,52	22.404.865,80	18.077.505,42
1.3.2.1	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	4.327.360,38	21.729.022,28	780.380,34	-104.536,82	675.843,52	22.404.865,80	18.077.505,42
1.3.2.1.01	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	3.085.883,60	7.528.780,18	767.328,24	-104.536,82	662.791,42	8.191.571,60	5.105.688,00
1.3.2.1.01.0	Remuneração de Depósitos Bancários	3.085.883,60	7.528.780,18	767.328,24	-104.536,82	662.791,42	8.191.571,60	5.105.688,00
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.085.883,60	7.528.780,18	767.328,24	-104.536,82	662.791,42	8.191.571,60	5.105.688,00
1.3.2.1.01.0.1.01	Receita - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE - FT 800	300.000,00	240.059,51	20.747,50		20.747,50	260.807,01	39.192,99
	Fontes: 1.800.0000000	300.000,00	240.059,51	20.747,50		20.747,50	260.807,01	39.192,99
1.3.2.1.01.0.1.02	Receita - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE - FT 821	20.000,00	21.634,92	1.092,15	-262,90	829,25	22.464,17	2.464,17
	Fontes: 1.621.0000000	20.000,00	21.634,92	1.092,15	-262,90	829,25	22.464,17	2.464,17
1.3.2.1.01.0.1.03	Receita - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	2.000,00	2.307,05	590,72		590,72	2.897,77	897,77
	Fontes: 1.750.0000000	2.000,00	2.307,05	590,72		590,72	2.897,77	897,77
1.3.2.1.01.0.1.04	Receita - REM DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FT 860	20.000,00	19.433,37	1.656,70		1.656,70	21.090,07	1.090,07
	Fontes: 1.660.0000000	20.000,00	19.433,37	1.656,70		1.656,70	21.090,07	1.090,07
1.3.2.1.01.0.1.05	Receita - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FNDE - FT 550	25.000,00	37.568,33	3.885,20		3.885,20	41.454,53	16.454,53
	Fontes: 1.550.0000000	25.000,00	37.568,33	3.885,20		3.885,20	41.454,53	16.454,53
1.3.2.1.01.0.1.06	Receita - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FNDE - FT 552	3.500,00	2.549,71	18,35		18,35	2.568,06	931,94
	Fontes: 1.550.0000000	1.000,00						1.000,00
	1.552.0000000	2.000,00	2.549,71	18,35		18,35	2.568,06	568,06
	1.553.0000000	500,00						500,00
1.3.2.1.01.0.1.07	Receita - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FNDE - FT 553	500,00	5.984,62	498,65		498,65	6.483,27	5.983,27
	Fontes: 1.553.0000000	500,00	5.984,62	498,65		498,65	6.483,27	5.983,27
1.3.2.1.01.0.1.09	Receita - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MDE - FT 500.1001	150.000,00	27.613,55	2.817,24		2.817,24	30.430,79	119.569,21
	Fontes: 1.500.1001000	150.000,00	27.613,55	2.817,24		2.817,24	30.430,79	119.569,21
1.3.2.1.01.0.1.10	Receita - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - ASPS - FT 500.1002	70.000,00	104.531,92	8.422,42		8.422,42	112.954,34	42.954,34
	Fontes: 1.500.1002000	70.000,00	104.531,92	8.422,42		8.422,42	112.954,34	42.954,34
1.3.2.1.01.0.1.12	Receita - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FT 571	50.000,00	48.901,49	5.712,32		5.712,32	54.613,81	4.613,81
	Fontes: 1.571.0000000	50.000,00	48.901,49	5.712,32		5.712,32	54.613,81	4.613,81
1.3.2.1.01.0.1.13	Receita - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FT 759.0000700	90.000,00	102.917,26	9.942,23		9.942,23	112.859,49	22.859,49
	Fontes: 1.759.0000700	90.000,00	102.917,26	9.942,23		9.942,23	112.859,49	22.859,49
1.3.2.1.01.0.1.14	Receita - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FT 759.0000701	5.000,00	6.324,77	837,94		837,94	7.162,71	2.162,71
	Fontes: 1.759.0000701	5.000,00	6.324,77	837,94		837,94	7.162,71	2.162,71
1.3.2.1.01.0.1.15	Receita - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FT 689	9.000,00	10.820,89	1.072,92		1.072,92	11.893,81	2.893,81
	Fontes: 1.689.0000000	9.000,00	10.820,89	1.072,92		1.072,92	11.893,81	2.893,81
1.3.2.1.01.0.1.16	Receita - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FT 661	2.000,00	38.914,07	406,44		406,44	39.320,51	37.320,51
	Fontes: 1.661.0000000	2.000,00	38.914,07	406,44		406,44	39.320,51	37.320,51
1.3.2.1.01.0.1.17	Receita - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS LIVRE FONTE 501	44.000,00	64.887,75	7.701,33		7.701,33	72.589,08	28.589,08
	Fontes: 1.501.0000000	44.000,00	64.887,75	7.701,33		7.701,33	72.589,08	28.589,08



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Anexo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulado no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1.3.2.1.01.0.1.16	Receita - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL - UNIAO - FT 700 Fontes: 1.700.0000000	100.000,00 100.000,00	10.998,76 10.998,76	58.444,48 58.444,48		58.444,48 58.444,48	69.443,24 69.443,24		30.556,76 30.556,76
1.3.2.1.01.0.1.19	Receita - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL - ESTADO - FT 701 Fontes: 1.701.0000000	150.000,00 150.000,00	1.124.558,62 1.124.558,62	74.342,06 74.342,06	-52.005,34 -52.005,34	22.336,72 22.336,72	1.146.895,34 1.146.895,34	896.895,34 996.895,34	
1.3.2.1.01.0.1.20	Receita - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL - FT 540, 107 Fontes: 1.540.1070000	50.000,00 50.000,00	61.047,00 61.047,00	2.221,37 2.221,37		2.221,37 2.221,37	63.268,37 63.268,37	13.268,37 13.268,37	
1.3.2.1.01.0.1.22	Receita - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS - PRINCIPAL - FT 500 Fontes: 1.500.0000000	400.000,00 400.000,00	1.814.564,73 1.814.564,73	181.491,11 181.491,11		181.491,11 181.491,11	1.996.055,84 1.996.055,84	1.596.055,84 1.596.055,84	
1.3.2.1.01.0.1.23	Receita - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL - FT 569 Fontes: 1.569.0000000		5.566,56 5.566,56	682,28 682,28	-0,17 -0,17	682,11 682,11	6.248,67 6.248,67	6.248,67 6.248,67	
1.3.2.1.01.0.1.25	Receita - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS FR 715S Fontes: 1.715.0000000 1.716.0000000		3.139,79 3.139,79	35,34 35,34		35,34 35,34	3.175,13 3.175,13	3.175,13 3.175,13	
1.3.2.1.01.0.1.26	Receita - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS FR 716 Fontes: 1.716.0000000	1.941,80 1.941,80	1.771,91 1.771,91	169,89 169,89		169,89 169,89	1.941,80 1.941,80		
1.3.2.1.01.0.1.27	Receita - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS FR 605 Fontes: 1.605.0000000		4.537,11 4.537,11	473,68 473,68		473,68 473,68	5.010,79 5.010,79	5.010,79 5.010,79	
1.3.2.1.01.0.1.28	Receita - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 599 Fontes: 1.599.0000000	50.000,00 50.000,00							50.000,00 50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.29	Receita - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS FR 719 Fontes: 1.719 1.719.0000000		3.755,40 2.015,13 1.740,27	401,80 401,80		401,80 401,80	4.157,20 2.015,13 2.142,07	4.157,20 2.015,13 2.142,07	
1.3.2.1.04.0	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - Principal	620.738,39	7.100.121,05	6.526,05		6.526,05	7.106.647,10	6.485.908,71	
1.3.2.1.04	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS								
1.3.2.1.04.0.1	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - Principal	620.738,39	7.100.121,05	6.526,05		6.526,05	7.106.647,10	6.485.908,71	
1.3.2.1.04.0.1.01	Receita - Remuneração dos Recursos do RPPS-Renda Fixa Fontes: 1.800.1111000 1.802.0000000	550.738,39 550.738,39	7.100.031,53 7.100.031,53				7.100.031,53 7.100.031,53	6.549.293,14 6.549.293,14	
1.3.2.1.04.0.1.02	Receita - Remuneração dos Recursos do RPPS- Renda Variável Fontes: 1.802.0000000	50.000,00 50.000,00							50.000,00 50.000,00
1.3.2.1.04.0.1.03	Receita - Remuneração dos Recursos do RPPS- Taxa Administrativa Fontes: 1.800.1111000 1.800.1121000 1.802.0000000	20.000,00 17.000,00 3.000,00	89,52 89,52	6.526,05		6.526,05	6.615,57	13.384,43 17.000,00 3.000,00	
	Soma	2.163.680,19	10.864.511,14	390.190,17	-52.268,41	337.921,76	11.202.432,90	9.349.571,67	310.818,96
1.6	RECEITA DE SERVICOS	3.195.200,00	3.388.758,18	295.522,90		295.522,90	3.683.881,08	488.681,08	
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.100,00	61.630,00				61.630,00	59.530,00	
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.100,00	61.630,00				61.630,00	59.530,00	
1.6.1.1.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	2.100,00	61.630,00				61.630,00	59.530,00	
1.6.1.1.02.0	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	2.100,00	61.630,00				61.630,00	59.530,00	
1.6.1.1.02.0.1	Receita - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal Fontes: 1.501.0000000	2.100,00 2.100,00	61.630,00 61.630,00				61.630,00 61.630,00	59.530,00 59.530,00	
1.6.9	OUTROS SERVICOS	1.595.500,00	1.632.749,09	147.561,45		147.561,45	1.780.310,54	184.810,54	
1.6.9.9	OUTROS SERVICOS	1.595.500,00	1.632.749,09	147.561,45		147.561,45	1.780.310,54	184.810,54	
1.6.9.9.99	OUTROS SERVICOS	1.595.500,00	1.632.749,09	147.561,45		147.561,45	1.780.310,54	184.810,54	
1.6.9.9.99.0	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL	1.595.500,00	1.632.749,09	147.561,45		147.561,45	1.780.310,54	184.810,54	
1.6.9.9.99.0.1	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL	1.580.000,00	1.617.622,31	146.089,76		146.089,76	1.763.712,07	183.712,07	
1.6.9.9.99.0.1.01	Receita - OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL	1.580.000,00	1.617.622,31	146.089,76		146.089,76	1.763.712,07	183.712,07	



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais
1.6.9.9.99.0.2	Fontes: 1.501.0000000	1.500.000,00	1.617.622,31	146.089,76		146.089,76	1.763.712,07	183.712,07
1.6.9.9.99.0.2.01	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA	15.500,00	15.126,78	1.471,69		1.471,69	16.598,47	1.098,47
	Receita - OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA	15.500,00	15.126,78	1.471,69		1.471,69	16.598,47	1.098,47
	Fontes: 1.501.0000000	15.500,00	15.126,78	1.471,69		1.471,69	16.598,47	1.098,47
	Soma	1.597.600,00	1.694.379,09	147.561,45		147.561,45	1.841.940,54	244.340,54
1.7	Transferências Correntes	69.595.657,17	86.435.507,65	6.830.078,29		6.830.078,29	73.265.585,94	3.669.928,77
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	17.666.563,94	17.217.287,80	2.606.377,30		2.606.377,30	19.823.664,90	2.157.100,96
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	12.486.000,00	11.837.432,82	1.762.084,74		1.762.084,74	13.689.517,56	1.203.517,56
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	11.030.000,00	10.028.406,30	1.601.795,41		1.601.795,41	11.630.201,71	600.201,71
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.000.000,00	9.264.911,14	1.035.814,80		1.035.814,80	10.300.725,34	300.725,34
1.7.1.1.51.1.1	Receita - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	5.800.000,00	5.074.672,62	600.772,53		600.772,53	5.675.445,15	124.554,85
	Fontes: 1.500.0000000	4.712.979,00	4.066.921,50	488.127,67		488.127,67	4.555.049,17	157.929,83
	1.500.0000750	1.087.021,00	1.007.751,12	112.644,86		112.644,86	1.120.395,98	33.374,98
1.7.1.1.51.1.1.1	Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-2.500.000,00	-2.318.435,06	-258.953,63		-258.953,63	-2.577.388,69	77.388,69
	Fontes: 1.500.1001000	-2.500.000,00	-2.318.435,06	-258.953,63		-258.953,63	-2.577.388,69	77.388,69
1.7.1.1.51.1.1.1	Receita - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	6.700.000,00	6.508.673,58	693.995,90		693.995,90	7.202.669,48	502.669,48
	Fontes: 1.500.1001000	3.100.000,00	2.872.669,89	321.102,58		321.102,58	3.193.772,47	93.772,47
	1.500.1002000	3.600.000,00	3.636.003,69	372.893,32		372.893,32	4.008.897,01	408.897,01
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - PRINCIPAL	1.030.000,00	763.495,16	565.980,61		565.980,61	1.329.475,77	299.475,77
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - PRINCIPAL	1.030.000,00	763.495,16	565.980,61		565.980,61	1.329.475,77	299.475,77
1.7.1.1.51.2.1.01	Receita - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	1.030.000,00	763.495,16	565.980,61		565.980,61	1.329.475,77	299.475,77
	Fontes: 1.500.0000000	620.000,00	459.547,76	340.663,74		340.663,74	800.211,50	180.211,50
	1.500.1001000	280.000,00	192.706,17	142.853,50		142.853,50	335.559,67	75.559,67
	1.500.1002000	130.000,00	111.241,23	82.463,37		82.463,37	193.704,60	43.704,60
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	1.456.000,00	1.909.026,52	150.289,33		150.289,33	2.059.315,85	603.315,85
1.7.1.1.52.0	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	1.456.000,00	1.909.026,52	150.289,33		150.289,33	2.059.315,85	603.315,85
1.7.1.1.52.0.1	Receita - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.100.000,00	1.440.935,05	113.543,58		113.543,58	1.554.478,63	454.478,63
	Fontes: 1.500.0000000	1.100.000,00	1.440.935,05	113.543,58		113.543,58	1.554.478,63	454.478,63
1.7.1.1.52.0.1	Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-364.000,00	-475.048,67	-37.572,31		-37.572,31	-512.620,98	148.620,98
	Fontes: 1.500.1001000	-364.000,00	-475.048,67	-37.572,31		-37.572,31	-512.620,98	148.620,98
1.7.1.1.52.0.1	Receita - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	720.000,00	943.140,14	74.318,06		74.318,06	1.017.458,20	297.458,20
	Fontes: 1.500.1001000	450.000,00	589.581,80	46.458,18		46.458,18	636.039,98	186.039,98
	1.500.1002000	270.000,00	353.558,34	27.859,88		27.859,88	381.418,22	111.418,22
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.085.054,00	693.495,60	94.401,58		94.401,58	987.897,18	97.156,82
1.7.1.2.60	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	672.000,00	488.119,70	54.021,13		54.021,13	542.140,83	129.859,17
1.7.1.2.50.0	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	672.000,00	488.119,70	54.021,13		54.021,13	542.140,83	129.859,17
1.7.1.2.50.0.1	Receita - Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	672.000,00	488.119,70	54.021,13		54.021,13	542.140,83	129.859,17
	Fontes: 1.709.0000000	672.000,00	488.119,70	54.021,13		54.021,13	542.140,83	129.859,17
1.7.1.2.51.0	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	173.000,00	171.730,77	18.613,84		18.613,84	190.344,61	17.344,61
1.7.1.2.51	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	173.000,00	171.730,77	18.613,84		18.613,84	190.344,61	17.344,61
1.7.1.2.51.0.1	Receita - Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	173.000,00	171.730,77	18.613,84		18.613,84	190.344,61	17.344,61
	Fontes: 1.708.0000000	173.000,00	171.730,77	18.613,84		18.613,84	190.344,61	17.344,61
1.7.1.2.52	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	240.054,00	233.645,13	21.766,61		21.766,61	255.411,74	15.357,74



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Anexo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	240.054,00	233.645,13	21.766,61		21.766,61	255.411,74	15.357,74
1.7.1.2.52.4.1	Receita - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	240.054,00	233.645,13	21.766,61		21.766,61	255.411,74	15.357,74
	Fontes: 1.720.0000000	240.054,00	233.645,13	21.766,61		21.766,61	255.411,74	15.357,74
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.804.900,00	1.952.580,99	536.385,68		536.385,68	2.488.966,67	684.066,67
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.804.900,00	1.952.580,99	236.396,68		236.396,68	2.188.977,67	384.077,67
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.540.000,00	1.564.240,10	182.615,21		182.615,21	1.746.855,31	206.855,31
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	1.540.000,00	1.564.240,10	182.615,21		182.615,21	1.746.855,31	206.855,31
1.7.1.3.50.1.1.01	Receita - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	360.000,00	279.576,00	50.832,00		50.832,00	330.408,00	29.592,00
	Fontes: 1.604.0000000	360.000,00	279.576,00	50.832,00		50.832,00	330.408,00	29.592,00
1.7.1.3.50.1.1.02	Receita - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	950.000,00	364.795,37	78.000,00		78.000,00	442.795,37	507.204,63
	Fontes: 1.600.0000600	950.000,00	364.795,37	78.000,00		78.000,00	442.795,37	507.204,63
1.7.1.3.50.1.1.03	Receita - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	80.000,00	290.910,22	19.074,56		19.074,56	309.984,78	229.984,78
	Fontes: 1.600.0000600	80.000,00	290.910,22	19.074,56		19.074,56	309.984,78	229.984,78
1.7.1.3.50.1.1.04	Receita - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	57.000,00	304.400,00	13.099,48		13.099,48	317.499,48	260.499,48
	Fontes: 1.600.0000600	57.000,00	304.400,00	13.099,48		13.099,48	317.499,48	260.499,48
1.7.1.3.50.1.1.06	Receita - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	93.000,00	71.948,68				71.948,68	21.051,32
	Fontes: 1.600.0000600	93.000,00	71.948,68				71.948,68	21.051,32
1.7.1.3.50.1.1.09	Receita - Incentivo Finan. Atenção Saúde Bucal		203.085,82	17.552,26		17.552,26	220.638,08	220.638,08
	Fontes: 1.600.0000600		203.085,82	17.552,26		17.552,26	220.638,08	220.638,08
1.7.1.3.50.1.1.10	Receita - Incentivo Finan. Atenção Saúde Bucal - Portaria 960		4.898,00				4.898,00	4.898,00
	Fontes: 1.600.0000600		4.898,00				4.898,00	4.898,00
1.7.1.3.50.1.1.11	Receita - Incentivo Fin. APS - Man. de pgo valor nominal exercício Anterior		44.626,01	4.056,91		4.056,91	48.682,92	48.682,92
	Fontes: 1.600.0000600		44.626,01	4.056,91		4.056,91	48.682,92	48.682,92
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	85.900,00	74.340,55	6.684,63		6.684,63	81.025,18	4.874,82
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	85.900,00	74.340,55	6.684,63		6.684,63	81.025,18	4.874,82
1.7.1.3.50.2.1.01	Receita - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	85.900,00	74.340,55	6.684,63		6.684,63	81.025,18	4.874,82
	Fontes: 1.600.0000603	85.900,00	74.340,55	6.684,63		6.684,63	81.025,18	4.874,82
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	139.000,00	187.815,07	25.461,40		25.461,40	213.276,47	74.276,47
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	139.000,00	187.815,07	25.461,40		25.461,40	213.276,47	74.276,47
1.7.1.3.50.3.1.01	Receita - INCENTIVO FINANCEIRO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	27.500,00	57.110,00	7.517,40		7.517,40	64.627,40	37.127,40
	Fontes: 1.600.0000605	27.500,00	57.110,00	7.517,40		7.517,40	64.627,40	37.127,40
1.7.1.3.50.3.1.02	Receita - INCENTIVO FINANCEIRO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.500,00	11.000,00	1.000,00		1.000,00	12.000,00	500,00
	Fontes: 1.600.0000605	12.500,00	11.000,00	1.000,00		1.000,00	12.000,00	500,00
1.7.1.3.50.3.1.03	Receita - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	99.000,00	100.716,00	16.944,00		16.944,00	117.660,00	18.660,00
	Fontes: 1.604.0000000	99.000,00	100.716,00	16.944,00		16.944,00	117.660,00	18.660,00
1.7.1.3.50.3.1.04	Receita - INCENTIVO FINANCEIRO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESP. DIVERSAS - PORT. 3288		13.886,71				13.886,71	13.886,71
	Fontes: 1.600.0000605		13.886,71				13.886,71	13.886,71
1.7.1.3.50.3.1.05	Receita - INCENTIVO FINANCEIRO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESP. DIVERSAS - PORT. 844		5.102,36				5.102,36	5.102,36
	Fontes: 1.600.0000605		5.102,36				5.102,36	5.102,36
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	40.000,00	53.184,23	21.635,44		21.635,44	74.819,67	34.819,67



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais
1.7.1.3.50.4.1	Receita - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	40.000,00	53.184,23	21.635,44		21.635,44	74.819,67	34.819,67
	Fontes: 1.500.0000002	40.000,00	53.184,23	21.635,44		21.635,44	74.819,67	34.819,67
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		73.001,04				73.001,04	73.001,04
1.7.1.3.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal		73.001,04				73.001,04	73.001,04
1.7.1.3.50.5.1.02	Receita - Piso Salarial Prof. Enfermeiro, Tec. Enfermagem e Aux. Enfermagem		3.845,04				3.845,04	3.845,04
	Fontes: 1.605.0000000		3.845,04				3.845,04	3.845,04
1.7.1.3.50.5.1.03	Receita - Transformação Digital no SUS		69.156,00				69.156,00	69.156,00
	Fontes: 1.600.0000001		69.156,00				69.156,00	69.156,00
1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			299.989,00		299.989,00	299.989,00	299.989,00
1.7.1.3.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária			299.989,00		299.989,00	299.989,00	299.989,00
1.7.1.3.51.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal			299.989,00		299.989,00	299.989,00	299.989,00
1.7.1.3.51.1.1.01	Receita - Emenda Parlf. Individual n. 202443270003- CORONEL FERNANDA / EMENDA 3			299.989,00		299.989,00	299.989,00	299.989,00
	Fontes: 1.601.0000000			299.989,00		299.989,00	299.989,00	299.989,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	696.700,00	877.078,95	55.042,20		55.042,20	932.121,15	235.421,15
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	400.000,00	572.579,49	55.042,20		55.042,20	627.621,69	227.621,69
1.7.1.4.50.0	Transferências do Salário-Educação	400.000,00	572.579,49	55.042,20		55.042,20	627.621,69	227.621,69
1.7.1.4.50.0.1	Receita - Transferências do Salário-Educação - Principal	400.000,00	572.579,49	55.042,20		55.042,20	627.621,69	227.621,69
	Fontes: 1.550.0000000	400.000,00	572.579,49	55.042,20		55.042,20	627.621,69	227.621,69
1.7.1.4.52	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	200.700,00	187.160,00				187.160,00	13.540,00
1.7.1.4.52.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	200.700,00	187.160,00				187.160,00	13.540,00
1.7.1.4.52.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	200.700,00	187.160,00				187.160,00	13.540,00
1.7.1.4.52.0.1.01	Receita - PNAE	95.000,00	69.200,00				69.200,00	25.800,00
	Fontes: 1.552.0000000	95.000,00	69.200,00				69.200,00	25.800,00
1.7.1.4.52.0.1.02	Receita - PNAEC - CRECHES	65.000,00	72.336,00				72.336,00	7.336,00
	Fontes: 1.552.0000000	65.000,00	72.336,00				72.336,00	7.336,00
1.7.1.4.52.0.1.03	Receita - PNAEP - PRE-ESCOLAR	38.000,00	42.768,00				42.768,00	4.768,00
	Fontes: 1.552.0000000	38.000,00	42.768,00				42.768,00	4.768,00
1.7.1.4.52.0.1.04	Receita - PNAE - AEE	2.700,00	2.856,00				2.856,00	156,00
	Fontes: 1.552.0000000	2.700,00	2.856,00				2.856,00	156,00
1.7.1.4.53	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	96.000,00	68.907,32				68.907,32	27.092,68
1.7.1.4.53.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	96.000,00	68.907,32				68.907,32	27.092,68
1.7.1.4.53.0.1	Receita - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	96.000,00	68.907,32				68.907,32	27.092,68
	Fontes: 1.553.0000000	96.000,00	68.907,32				68.907,32	27.092,68
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		48.432,14				48.432,14	48.432,14
1.7.1.4.99.0	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		48.432,14				48.432,14	48.432,14
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal		48.432,14				48.432,14	48.432,14
1.7.1.4.99.0.1.01	Receita - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI, LEI Nº 14.640/2023		48.432,14				48.432,14	48.432,14
	Fontes: 1.569.0000000		48.432,14				48.432,14	48.432,14



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado				Diferença	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais
1.7.1.8.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	304.000,00	197.937,20	50.916,80		50.916,80	248.854,00	58.146,00
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	304.000,00	197.937,20	50.916,80		50.916,80	248.854,00	58.146,00
1.7.1.6.50.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	304.000,00	197.937,20	50.916,80		50.916,80	248.854,00	58.146,00
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	304.000,00	197.937,20	50.916,80		50.916,80	248.854,00	58.146,00
1.7.1.6.50.0.1.01	Receita - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ Fontes: 1.660.0000000	90.000,00 90.000,00	64.266,00 64.266,00	21.732,00 21.732,00		21.732,00 21.732,00	85.998,00 85.998,00	4.002,00 4.002,00
1.7.1.6.50.0.1.02	Receita - PISO BASICO FIXO Fontes: 1.660.0000000	108.000,00 108.000,00	40.524,45 40.524,45	10.638,03 10.638,03		10.638,03 10.638,03	51.162,48 51.162,48	56.837,52 56.837,52
1.7.1.6.50.0.1.03	Receita - SCFV - SERVICOS DE CONV. FORT. DE VINCULOS Fontes: 1.660.0000000	72.000,00 72.000,00	53.271,12 53.271,12	15.346,77 15.346,77		15.346,77 15.346,77	68.617,89 68.617,89	3.382,11 3.382,11
1.7.1.6.50.0.1.04	Receita - IGD-PBF - PROGRAMA AUXILIO BRASIL Fontes: 1.660.0000000	17.000,00 17.000,00	39.675,63 39.675,63	3.200,00 3.200,00		3.200,00 3.200,00	43.075,63 43.075,63	26.075,63 26.075,63
1.7.1.6.50.0.1.06	Receita - IGD - SUAS Fontes: 1.660.0000000	17.000,00 17.000,00						17.000,00 17.000,00
1.7.1.9.	Outras Transferências de Recursos da União	1.289.909,94	1.358.762,04	117.546,30		117.546,30	1.476.308,34	186.398,40
1.7.1.9.60	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	69.909,94	65.752,74				65.752,74	4.157,20
1.7.1.9.60.0	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	69.909,94	65.752,74				65.752,74	4.157,20
1.7.1.9.60.0.1	Receita - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal Fontes: 1.719	69.909,94 69.909,94	65.752,74 65.752,74				65.752,74 65.752,74	4.157,20 4.157,20
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.220.000,00	1.293.009,30	117.546,30		117.546,30	1.410.555,60	190.555,60
1.7.1.9.99.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.220.000,00	1.293.009,30	117.546,30		117.546,30	1.410.555,60	190.555,60
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.220.000,00	1.293.009,30	117.546,30		117.546,30	1.410.555,60	190.555,60
1.7.1.9.99.0.1.01	Receita - TRANSFERÊNCIA LC 176-2020 - RECOMP. LEI KANDIR Fontes: 1.711.0000804	1.220.000,00 1.220.000,00	1.293.009,30 1.293.009,30	117.546,30 117.546,30		117.546,30 117.546,30	1.410.555,60 1.410.555,60	190.555,60 190.555,60
1.7.2.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	42.729.093,23	40.022.896,65	3.383.044,09		3.383.044,09	43.406.040,74	676.947,51
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	37.969.800,00	36.027.434,38	3.073.054,53		3.073.054,53	39.100.488,91	1.110.688,91
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	36.000.000,00	33.820.489,82	2.994.350,30		2.994.350,30	36.814.840,12	814.840,12
1.7.2.1.50.0	Cota-Parte do ICMS	36.000.000,00	33.820.489,82	2.994.350,30		2.994.350,30	36.814.840,12	814.840,12
1.7.2.1.50.0.1	Receita - Cota-Parte do ICMS - Principal Fontes: 1.500.0000000	18.578.418,00 18.578.418,00	17.507.145,06 17.507.145,06	1.144.710,45 1.144.710,45		1.144.710,45 1.144.710,45	18.651.855,51 18.651.855,51	73.437,51 73.437,51
1.7.2.1.50.0.1.1	Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal Fontes: 1.500.1001000	-9.000.000,00 -9.000.000,00	-8.455.122,15 -8.455.122,15	-748.587,55 -748.587,55		-748.587,55 -748.587,55	-9.203.709,70 -9.203.709,70	203.709,70 203.709,70
1.7.2.1.50.0.1.1.1	Receita - Cota-Parte do ICMS - Principal Fontes: 1.500.1001000	26.421.582,00 25.408.900,00	24.768.466,91 14.419.397,08	2.598.227,40 1.281.956,21		2.598.227,40 1.281.956,21	27.386.694,31 15.701.353,30	945.112,31 294.853,30
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	1.832.000,00	1.897.674,66	49.455,56		49.455,56	1.947.130,22	115.130,22
1.7.2.1.51.0	Cota-Parte do IPVA	1.832.000,00	1.897.674,66	49.455,56		49.455,56	1.947.130,22	115.130,22
1.7.2.1.51.0.1	Receita - Cota-Parte do IPVA - Principal Fontes: 1.500.0000000	1.350.000,00 1.350.000,00	1.398.348,41 1.398.348,41	36.442,49 36.442,49		36.442,49 36.442,49	1.434.790,90 1.434.790,90	84.790,90 84.790,90
1.7.2.1.51.0.1.1	Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Principal Fontes: 1.500.1001000	-458.000,00 -458.000,00	-474.417,56 -474.417,56	-12.363,79 -12.363,79		-12.363,79 -12.363,79	-486.781,35 -486.781,35	28.781,35 28.781,35
1.7.2.1.51.0.1.1.1	Receita - Cota-Parte do IPVA - Principal Fontes: 1.500.1001000	940.000,00 580.000,00	973.743,81 600.850,94	25.376,86 15.658,83		25.376,86 15.658,83	999.120,67 616.509,77	59.120,67 36.509,77
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	152.800,00	280.811,94	29.248,67		29.248,67	310.060,61	157.260,61
1.7.2.1.52.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	152.800,00	280.811,94	29.248,67		29.248,67	310.060,61	157.260,61
1.7.2.1.52.0.1	Receita - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal Fontes: 1.500.0000000	91.600,00 36.200,00	168.346,75 70.203,00	17.534,58 7.312,17		17.534,58 7.312,17	185.881,33 77.515,17	94.281,33 39.315,17
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	23.000,00	42.262,19	4.401,92		4.401,92	46.664,11	23.664,11
		5.000,00	28.457,96				28.457,96	23.457,96



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Anexo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais Para menos
1.7.2.1.53.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.000,00	28.457,96				28.457,96	23.457,96
1.7.2.1.53.0.1	Receita - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	5.000,00	28.457,96				28.457,96	23.457,96
	Fontes: 1.750.0000000	5.000,00	28.457,96				28.457,96	23.457,96
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	31.500,00	32.377,79	4.423,41		4.423,41	36.801,20	5.301,20
1.7.2.2.52.0	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	31.500,00	32.377,79	4.423,41		4.423,41	36.801,20	5.301,20
1.7.2.2.52	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	31.500,00	32.377,79	4.423,41		4.423,41	36.801,20	5.301,20
1.7.2.2.52.0.1	Receita - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	31.500,00	32.377,79	4.423,41		4.423,41	36.801,20	5.301,20
	Fontes: 1.705.0000000	31.500,00	32.377,79	4.423,41		4.423,41	36.801,20	5.301,20
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	542.076,00	465.644,88	46.386,23		46.386,23	512.031,11	30.044,89
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	542.076,00	465.644,88	46.386,23		46.386,23	512.031,11	30.044,89
1.7.2.3.50.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	542.076,00	465.644,88	46.386,23		46.386,23	512.031,11	30.044,89
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	542.076,00	465.644,88	46.386,23		46.386,23	512.031,11	30.044,89
1.7.2.3.50.0.1.01	Receita - PAICI	328.076,00	273.396,50	27.339,65		27.339,65	300.736,15	27.339,65
	Fontes: 1.621.0000000	328.076,00	273.396,50	27.339,65		27.339,65	300.736,15	27.339,65
1.7.2.3.50.0.1.02	Receita - TRANSF. ESTADO PSF/FEMAB	172.000,00	157.640,00	15.784,00		15.784,00	173.404,00	1.404,00
	Fontes: 1.621.0000000	172.000,00	157.640,00	15.784,00		15.784,00	173.404,00	1.404,00
1.7.2.3.50.0.1.03	Receita - TRANSF. MEDIA E ALTA COMPLEX, - PORT, 11261	17.000,00	15.000,00	1.500,00		1.500,00	16.500,00	500,00
	Fontes: 1.621.0000000	17.000,00	15.000,00	1.500,00		1.500,00	16.500,00	500,00
1.7.2.3.50.0.1.06	Receita - FARMACIA BASICA	25.000,00	19.608,36	1.782,58		1.782,58	21.390,96	3.609,04
	Fontes: 1.621.0000000	25.000,00	19.608,36	1.782,58		1.782,58	21.390,96	3.609,04
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	1.153.883,23	1.153.883,23				1.153.883,23	
1.7.2.4.50	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.153.883,23	1.153.883,23				1.153.883,23	
1.7.2.4.50.0	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.153.883,23	1.153.883,23				1.153.883,23	
1.7.2.4.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.153.883,23	1.153.883,23				1.153.883,23	
1.7.2.4.50.0.1.05	Receita - Emenda Parlamentar nº 234/2024 - Janaina Riva-Incremento de Custeio / Academia Projeto 2	153.883,23	153.883,23				153.883,23	
	Fontes: 1.701.3210000	153.883,23	153.883,23				153.883,23	
1.7.2.4.50.0.1.06	Receita - Custeio para manutenção e qualificação dos serviços MAC	1.000.000,00	1.000.000,00				1.000.000,00	
	Fontes: 1.621.0000604	1.000.000,00	1.000.000,00				1.000.000,00	
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	3.011.834,00	2.343.656,37	259.179,92		259.179,92	2.602.836,29	408.987,71
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	72.322,00	45.363,75	20,41		20,41	45.404,16	26.917,64
1.7.2.9.51.0	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	72.322,00	45.363,75	20,41		20,41	45.404,16	26.917,64
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	72.322,00	45.363,75	20,41		20,41	45.404,16	26.917,64
1.7.2.9.51.0.1.01	Receita - COFINANCIAMENTO ESTADUAL - FEAS	49.250,00	24.000,00				24.000,00	25.250,00
	Fontes: 1.661.0000000	49.250,00	24.000,00				24.000,00	25.250,00
1.7.2.9.51.0.1.02	Receita - FUPIS	2.000,00	311,75	20,41		20,41	332,16	1.667,84
	Fontes: 1.661.0000000	2.000,00	311,75	20,41		20,41	332,16	1.667,84
1.7.2.9.51.0.1.03	Receita - Piso de Benefícios Eventuais	21.072,00	21.072,00				21.072,00	
	Fontes: 1.661.0000000	21.072,00	21.072,00				21.072,00	
1.7.2.9.52	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	777.500,00	888.910,88	103.358,25		103.358,25	992.269,13	214.769,13
1.7.2.9.52.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	777.500,00	888.910,88	103.358,25		103.358,25	992.269,13	214.769,13
1.7.2.9.52.0.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	777.500,00	888.910,88	103.358,25		103.358,25	992.269,13	214.769,13
1.7.2.9.52.0.1.01	Receita - FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - PRINCIPA	261.500,00	131.570,91	14.105,36		14.105,36	145.676,27	115.823,73
	Fontes: 1.759.0000701	261.500,00	131.570,91	14.105,36		14.105,36	145.676,27	115.823,73
1.7.2.9.52.0.1.02	Receita - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - PRINCIPA	516.000,00	757.339,97	89.252,89		89.252,89	846.592,86	330.592,86
	Fontes: 1.599.0000000	516.000,00	757.339,97	89.252,89		89.252,89	846.592,86	330.592,86
1.7.2.9.53	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	1.006.512,00	1.421,07				1.421,07	1.005.090,93



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais
1.7.2.9.53.0	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	1.006.512,00	1.421,07				1.421,07	1.005.090,93
1.7.2.9.53.0.1	Receita - Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	1.006.512,00	1.421,07				1.421,07	1.005.090,93
	Fontes: 1.502.0000000	1.006.512,00	1.421,07				1.421,07	1.005.090,93
1.7.2.9.99.0	Outras Transferências dos Estados e DF	1.155.500,00	1.407.940,67	155.801,26		155.801,26	1.563.741,93	408.241,93
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	1.155.500,00	1.407.940,67	155.801,26		155.801,26	1.563.741,93	408.241,93
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.155.500,00	1.407.940,67	155.801,26		155.801,26	1.563.741,93	408.241,93
1.7.2.9.99.0.1.01	Receita - COTA PARTE DO FUPIS	500,00	33,41				33,41	466,59
	Fontes: 1.669.0000000	500,00	33,41				33,41	466,59
1.7.2.9.99.0.1.02	Receita - COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITACAO-FETHAB - PRINCIPAL	1.155.000,00	1.407.907,26	150.943,52		150.943,52	1.558.850,78	403.850,78
	Fontes: 1.759.0000700	1.155.000,00	1.407.907,26	150.943,52		150.943,52	1.558.850,78	403.850,78
1.7.2.9.99.0.1.05	Receita - TFRM-Taxa de Controle, Acomp. e Fisc. das Ativ. Pesquisa, Lavra, Exploração e Aprov. de Rec.Minerais			4.857,74		4.857,74	4.857,74	4.857,74
	Fontes: 1.501.0000900			4.857,74		4.857,74	4.857,74	4.857,74
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	9.200.000,00	9.195.223,40	840.656,90		840.656,90	10.035.880,30	835.880,30
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.200.000,00	9.189.553,28	840.656,90		840.656,90	10.030.210,18	830.210,18
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.200.000,00	9.189.553,28	840.656,90		840.656,90	10.030.210,18	830.210,18
1.7.5.1.50.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.200.000,00	9.189.553,28	840.656,90		840.656,90	10.030.210,18	830.210,18
1.7.5.1.50.0.1	Receita - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	9.200.000,00	9.189.553,28	840.656,90		840.656,90	10.030.210,18	830.210,18
	Fontes: 1.540.1070000	9.200.000,00	9.189.553,28	840.656,90		840.656,90	10.030.210,18	830.210,18
1.7.5.9	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas		5.670,12				5.670,12	5.670,12
1.7.5.9.99	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas		5.670,12				5.670,12	5.670,12
1.7.5.9.99.0	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas		5.670,12				5.670,12	5.670,12
1.7.5.9.99.0.1	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal		5.670,12				5.670,12	5.670,12
1.7.5.9.99.0.1.01	Receita - Transf. de RFB - Destinação de Imposto de Renda-FMCA		5.670,12				5.670,12	5.670,12
	Fontes: 1.669.0000000		5.670,12				5.670,12	5.670,12
	Soma	69.595.657,17	66.435.507,65	6.830.078,29		6.830.078,29	73.265.585,94	6.755.961,47
1.9	Outras Receitas Correntes	374.014,00	991.230,97	191.502,42		191.502,42	1.182.733,39	808.719,39
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	70.000,00	109.743,69	2.258,93		2.258,93	112.002,62	42.002,62
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	70.000,00	109.743,69	2.258,93		2.258,93	112.002,62	42.002,62
1.9.1.1.01	Multas Previstas em Legislação Específica	70.000,00	42.558,58	2.258,93		2.258,93	44.817,51	25.182,49
1.9.1.1.01.0	Multas Previstas em Legislação Específica	70.000,00	42.558,58	2.258,93		2.258,93	44.817,51	25.182,49
1.9.1.1.01.0.1	Receita - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	70.000,00	38.425,23	2.258,93		2.258,93	38.684,16	31.315,84
	Fontes: 1.501.0000000	70.000,00	38.425,23	2.258,93		2.258,93	38.684,16	31.315,84
1.9.1.1.01.0.3	Receita - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa		2.736,00				2.736,00	2.736,00
	Fontes: 1.501.0000000		2.736,00				2.736,00	2.736,00
1.9.1.1.01.0.5	Receita - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas							
	Fontes: 1.501.0000000							
1.9.1.1.01.0.6	Receita - Multas Previstas em Legislação Específica - Juros de Mora		1,09				1,09	1,09
	Fontes: 1.501.0000000		1,09				1,09	1,09
1.9.1.1.01.0.7	Receita - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas da Dívida Ativa		437,76				437,76	437,76
	Fontes: 1.501.0000000		437,76				437,76	437,76
1.9.1.1.01.0.8	Receita - Multas Previstas em Legislação Específica - Juros da Dívida Ativa		2.958,50				2.958,50	2.958,50
	Fontes: 1.501.0000000		2.958,50				2.958,50	2.958,50
1.9.1.1.08	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais		67.185,11				67.185,11	67.185,11
1.9.1.1.08.0	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais		67.185,11				67.185,11	67.185,11



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Anexo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais
1.9.1.1.08.0.1	Receita - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal Fontes: 1.501.0000000		67.185,11 67.185,11				67.185,11 67.185,11	67.185,11 67.185,11
1.9.2	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	500.028,00	1.738.377,16	378.486,98		378.486,98	2.116.864,14	1.616.836,14
1.9.2.2	Restituições	500.028,00	1.738.377,16	378.486,98		378.486,98	2.116.864,14	1.616.836,14
1.9.2.2.99	OUTRAS RESTITUICOES	500.028,00	1.738.377,16	378.486,98		378.486,98	2.116.864,14	1.616.836,14
1.9.2.2.99.0	Outras Restituições	500.028,00	1.738.377,16	378.486,98		378.486,98	2.116.864,14	1.616.836,14
1.9.2.2.99.0.1	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	500.028,00	1.737.143,56	378.486,98		378.486,98	2.115.630,54	1.615.602,54
1.9.2.2.99.0.1.01	OUTRAS RESTITUICOES - Principal	65.500,00	63.738,43	9.769,10		9.769,10	73.507,53	6.007,53
1.9.2.2.99.0.1.01.01	Receita - OUTRAS RESTITUICOES - Principal - PREF	60.000,00	63.738,43	9.769,10		9.769,10	73.507,53	13.507,53
	Fontes: 1.501.0000000	60.000,00	63.738,43	9.769,10		9.769,10	73.507,53	13.507,53
1.9.2.2.99.0.1.01.02	Receita - OUTRAS RESTITUICOES - Principal - PREV	5.000,00						5.000,00
	Fontes: 1.800.1111000	4.600,00						4.600,00
	Fontes: 1.802.0000000	400,00						400,00
1.9.2.2.99.0.1.01.03	Receita - OUTRAS RESTITUICOES - Principal - SAAE	500,00						500,00
	Fontes: 1.501.0000000	500,00						500,00
1.9.2.2.99.0.1.03	Receita - Outras Restituições - Principal	184.514,00	804.833,35	179.474,39		179.474,39	884.307,74	799.793,74
	Fontes: 1.501.0000000	184.514,00	804.833,35	179.474,39		179.474,39	884.307,74	799.793,74
1.9.2.2.99.0.5	Receita - Outras Restituições - Multas		6,06				6,06	6,06
	Fontes: 1.501.0000000		6,06				6,06	6,06
1.9.2.2.99.0.6	Receita - Outras Restituições - Juros de Mora		610,74				610,74	610,74
	Fontes: 1.501.0000000		610,74				610,74	610,74
1.9.9	Demais Receitas Correntes	54.000,00	12.298,70				12.298,70	
1.9.9.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	54.000,00	12.298,70				12.298,70	
1.9.9.9.03	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA DE PROT							
1.9.9.9.03.0	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA DE PROT	54.000,00						54.000,00
1.9.9.9.03.0.1	Receita - COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA DE PROT	54.000,00						54.000,00
	Fontes: 1.800.1111000	54.000,00						54.000,00
1.9.9.9.12	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência		12.298,70				12.298,70	12.298,70
1.9.9.9.12.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa		12.298,70				12.298,70	12.298,70
1.9.9.9.12.1.1	Receita - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal		12.298,70				12.298,70	12.298,70
	Fontes: 1.501.0000000		12.298,70				12.298,70	12.298,70
	Soma	374.014,00	991.230,97	191.502,42		191.502,42	1.182.733,39	899.535,23
	Soma das Receitas Correntes	91.357.284,36	96.419.812,97	9.918.269,03	-52.268,41	9.866.000,62	106.285.813,59	20.654.280,35
2	Receitas de Capital	23.140.579,45	17.920.974,29	2.245.509,09		2.245.509,09	20.166.483,38	2.974.096,07
2.4	Transferências de Capital	23.140.579,45	17.920.974,29	2.245.509,09		2.245.509,09	20.166.483,38	2.974.096,07
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	854.794,87	95.997,46				95.997,46	758.797,41
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	854.794,87	95.997,46				95.997,46	758.797,41
2.4.1.4.52	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	319.994,87	95.997,46				95.997,46	223.997,41
2.4.1.4.52.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	319.994,87	95.997,46				95.997,46	223.997,41
2.4.1.4.52.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	319.994,87	95.997,46				95.997,46	223.997,41
2.4.1.4.52.0.1.03	Receita - Melhorias no sistema de Abastecimento de Água	319.994,87	95.997,46				95.997,46	223.997,41
	Fontes: 1.700.0000000	319.994,87	95.997,46				95.997,46	223.997,41
2.4.1.4.99.0	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	534.800,00						534.800,00
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	534.800,00						534.800,00
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal	534.800,00						534.800,00
2.4.1.4.99.0.1.06	Receita - Construção do CRAS	534.800,00						534.800,00
	Fontes: 1.700.0000000	534.800,00						534.800,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.285.784,58	17.824.976,83	2.245.509,09		2.245.509,09	20.070.485,92	2.215.288,68



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	22.285.784,58	17.824.976,83	2.245.509,09		2.245.509,09	20.070.485,92	2.215.298,66
2.4.2.2.54	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	22.285.784,58	17.824.976,83	2.245.509,09		2.245.509,09	20.070.485,92	2.215.298,66
2.4.2.2.54.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	22.285.784,58	17.824.976,83	2.245.509,09		2.245.509,09	20.070.485,92	2.215.298,66
2.4.2.2.54.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	22.285.784,58	17.824.976,83	2.245.509,09		2.245.509,09	20.070.485,92	2.215.298,66
2.4.2.2.54.0.1.03	Receita - Conv. Pav. Av. Rio Branco Fontes: 1.701.0000000	1.000.000,00 1.000.000,00						1.000.000,00 1.000.000,00
2.4.2.2.54.0.1.04	Receita - Conv. Micro Revestimento Urbano Fontes: 1.701.0000000	2.799.070,40 2.799.070,40	559.814,08 559.814,08				559.814,08 559.814,08	2.239.256,32 2.239.256,32
2.4.2.2.54.0.1.07	Receita - Conv Pav. Rod.MT 484 Fontes: 1.701.0000000	18.486.714,18 18.486.714,18	17.265.162,75 17.265.162,75	2.245.509,09 2.245.509,09		2.245.509,09 2.245.509,09	19.510.671,84 19.510.671,84	1.023.957,66 1.023.957,66
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades							
2.4.2.2.99.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades							
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal							
2.4.2.2.99.0.1.06	Receita - Aquisição de Instrumentos Musicais Fontes: 1.701.3210000							
	Soma	23.140.579,45	17.920.974,29	2.245.509,09		2.245.509,09	20.166.483,38	1.023.957,66
	Soma das Receitas de Capitais	23.140.579,45	17.920.974,29	2.245.509,09		2.245.509,09	20.166.483,38	1.023.957,66
7	RECEITAS CORRENTES - Intra OFSS	3.424.261,61	2.476.941,21	802.099,58		802.099,58	3.279.040,79	145.220,82
7.2	CONTRIBUICOES - Intra OFSS	2.852.203,00	2.000.225,68	706.756,50		706.756,50	2.706.982,18	145.220,82
7.2.1	CONTRIBUICOES SOCIAIS - Intra OFSS	2.852.203,00	2.000.225,68	706.756,50		706.756,50	2.706.982,18	145.220,82
7.2.1.5	CONTRIBUICOES PARA REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL - Intra OFSS	2.852.203,00	2.000.225,68	706.756,50		706.756,50	2.706.982,18	145.220,82
7.2.1.5.01	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - Intra OFSS		3.156,72	629,31		629,31	3.786,03	3.786,03
7.2.1.5.01.1	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - Intra OFSS		3.156,72	629,31		629,31	3.786,03	3.786,03
7.2.1.5.01.1.1	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - Intra OFSS - Principal		3.156,72	629,31		629,31	3.786,03	3.786,03
7.2.1.5.01.1.1.04	Receita - Contribuição Patronal-Previdencia Fontes: 1.802.0000000		3.156,72 3.156,72	629,31 629,31		629,31 629,31	3.786,03 3.786,03	3.786,03 3.786,03
7.2.1.5.02	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	2.852.203,00	1.997.068,96	706.127,19		706.127,19	2.703.196,15	149.006,85
7.2.1.5.02.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	2.842.203,00	1.997.068,96	706.127,19		706.127,19	2.703.196,15	139.006,85
7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	2.832.203,00	1.997.068,96	706.127,19		706.127,19	2.703.196,15	129.006,85
7.2.1.5.02.1.1.01	Receita - Contribuição Patronal - Executivo Fontes: 1.800.1111000 1.802.0000000	2.683.000,00 2.123.000,00 560.000,00	1.890.857,20 1.450.406,39 440.448,81	671.619,20 566.460,31 105.158,89		671.619,20 566.460,31 105.158,89	2.562.476,40 2.016.868,70 545.607,70	120.523,60 106.131,30 14.392,30
7.2.1.5.02.1.1.02	Receita - Contribuição Patronal-SAAE Fontes: 1.800.1111000 1.802.0000000	36.000,00 28.845,00 7.355,00	18.387,43 18.387,43 7.355,00	6.658,83 6.658,83 7.355,00		6.658,83 6.658,83 7.355,00	25.046,26 25.046,26 7.355,00	10.953,74 3.598,74 7.355,00
7.2.1.5.02.1.1.03	Receita - Contribuição Patronal - Legislativo Fontes: 1.800.1121000 1.802.0000000	105.203,00 83.683,00 21.520,00	84.098,41 84.098,41 21.520,00	27.219,84 27.219,84 27.219,84		27.219,84 27.219,84 27.219,84	111.318,25 111.318,25 111.318,25	6.115,25 27.635,25 21.520,00
7.2.1.5.02.1.1.04	Receita - Contribuição Patronal-Previdencia Fontes: 1.802.0000000	8.000,00 8.000,00	3.725,92 3.725,92	629,32 629,32		629,32 629,32	4.355,24 4.355,24	3.644,76 3.644,76
7.2.1.5.02.1.6	Receita - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS Fontes: 1.800.1111000	10.000,00 10.000,00						10.000,00 10.000,00
7.2.1.5.02.2	Contribuição Patronal Onuda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	10.000,00						10.000,00
7.2.1.5.02.2.1	Receita - Contribuição Patronal Onuda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS Fontes: 1.800.1111000	10.000,00 10.000,00						10.000,00 10.000,00
	Soma	2.852.203,00	2.000.225,68	706.756,50		706.756,50	2.706.982,18	31.421,28
7.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Intra OFSS	572.058,61	476.715,53	95.343,08		95.343,08	572.058,61	176.642,10
7.9.9	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Intra OFSS	572.058,61	476.715,53	95.343,08		95.343,08	572.058,61	



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Adendo VII, à Portaria SOF nº 06, de 04 de fevereiro de 1985.

R\$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
7.9.9.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - intra OFSS	572.058,61	476.715,53	95.343,08		95.343,08	572.058,61		
7.9.9.9.01	APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZACAO DE DEFICIT ATUARIAL DO REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA								
7.9.9.9.01.0	APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZACAO DE DEFICIT ATUARIAL DO REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA	572.058,61	476.715,53	95.343,08		95.343,08	572.058,61		
7.9.9.9.01.0.1	APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZACAO DE DEFICIT ATUARIAL DO REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA	572.058,61	476.715,53	95.343,08		95.343,08	572.058,61		
7.9.9.9.01.0.1.01	Recetta - Contribuicao Patronal Executivo-Aportes	540.906,90	450.755,83	90.151,07		90.151,07	540.906,90		
	Fontes: 1.800.1111000	540.906,90	450.755,83	90.151,07		90.151,07	540.906,90		
7.9.9.9.01.0.1.02	Recetta - Contribuicao Patronal SAAE-Aportes	8.495,92	7.079,90	1.416,02		1.416,02	8.495,92		
	Fontes: 1.800.1111000	8.495,92	7.079,90	1.416,02		1.416,02	8.495,92	8.495,92	
	Fontes: 1.800.1121000	8.495,92							8.495,92
7.9.9.9.01.0.1.03	Recetta - Contribuicao Patronal Legislativo-Aportes	22.655,79	18.879,80	3.775,99		3.775,99	22.655,79		
	Fontes: 1.800.1121000	22.655,79	18.879,80	3.775,99		3.775,99	22.655,79	22.655,79	
	Fontes: 1.802.0000000	22.655,79							22.655,79
	Soma	572.058,61	476.715,53	95.343,08		95.343,08	572.058,61	31.151,71	31.151,71
	Soma das Receitas Correntes Intraorçamentárias	3.424.261,61	2.476.941,21	802.099,58		802.099,58	3.279.040,79	62.572,99	207.793,81
TOTAL RECEITAS:		117.922.125,42	116.817.728,47	12.965.877,70	-52.268,41	12.913.609,29	129.731.337,76	11.809.212,34	0,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
TOTAL GERAL:		117.922.125,42	116.817.728,47	12.965.877,70	-52.268,41	12.913.609,29	129.731.337,76	11.809.212,34	0,00

IPIRANGA DO NORTE - MT, 13 de fevereiro de 2025

CAROLINE LONGHI VIEIRA
Tesoureiro

CAROLINE LONGHI VIEIRA
Tesoureira(a)

Orlei José Grasseli
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 39.060.201-5

MARIZAT KONRATH
CONTADORA
CRC-MT012447/O-4



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO

Até o mês 12/2024

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R\$ dos Totais
	01	Camara Municipal								
	001	Camara Municipal								
1	01.031.0001.1001.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	204.697,52	0,00	204.697,52	99.757,52	104.940,00	0,00	204.697,52	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	204.697,52	0,00	204.697,52	99.757,52	104.940,00	0,00	204.697,52	0,00
2	01.031.0001.1002.4.4.90.51	Obras e Instalações	1.902.119,69	0,00	1.902.119,69	1.000.734,01	901.385,68	0,00	1.902.119,69	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.902.119,69	0,00	1.902.119,69	1.000.734,01	901.385,68	0,00	1.902.119,69	0,00
3	01.031.0001.2001.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.484.166,24	0,00	1.484.166,24	1.293.501,73	190.664,51	0,00	1.484.166,24	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.484.166,24	0,00	1.484.166,24	1.293.501,73	190.664,51	0,00	1.484.166,24	0,00
4	01.031.0001.2001.3.1.90.13	Obrigações Patronais	76.684,38	0,00	76.684,38	69.258,55	7.410,68	0,00	76.669,23	15,15
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	76.684,38	0,00	76.684,38	69.258,55	7.410,68	0,00	76.669,23	15,15
5	01.031.0001.2001.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	29.900,99	0,00	29.900,99	29.900,99	0,00	0,00	29.900,99	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	29.900,99	0,00	29.900,99	29.900,99	0,00	0,00	29.900,99	0,00
6	01.031.0001.2001.3.1.91.13	Obrigações Patronais	111.318,25	0,00	111.318,25	93.389,83	17.928,42	0,00	111.318,25	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	111.318,25	0,00	111.318,25	93.389,83	17.928,42	0,00	111.318,25	0,00
7	01.031.0001.2001.3.3.50.41	Contribuições	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
8	01.031.0001.2001.3.3.90.14	Diárias - Civil	110.050,00	0,00	110.050,00	110.050,00	0,00	0,00	110.050,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	110.050,00	0,00	110.050,00	110.050,00	0,00	0,00	110.050,00	0,00
9	01.031.0001.2001.3.3.90.30	Material de Consumo	71.499,62	0,00	71.499,62	106.262,33	988,16	35.750,87	71.499,62	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	71.499,62	0,00	71.499,62	106.262,33	988,16	35.750,87	71.499,62	0,00
10	01.031.0001.2001.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	24.972,29	0,00	24.972,29	60.501,58	0,00	35.529,29	24.972,29	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	24.972,29	0,00	24.972,29	60.501,58	0,00	35.529,29	24.972,29	0,00
11	01.031.0001.2001.3.3.90.35	Serviços de Consultoria	27.000,00	0,00	27.000,00	36.000,00	0,00	9.000,00	27.000,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	27.000,00	0,00	27.000,00	36.000,00	0,00	9.000,00	27.000,00	0,00
12	01.031.0001.2001.3.3.90.38	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	221.187,21	0,00	221.187,21	221.187,21	0,00	0,00	221.187,21	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	221.187,21	0,00	221.187,21	221.187,21	0,00	0,00	221.187,21	0,00
13	01.031.0001.2001.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	186.513,21	0,00	186.513,21	157.255,10	57.163,82	33.971,20	180.447,72	6.065,49
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	186.513,21	0,00	186.513,21	157.255,10	57.163,82	33.971,20	180.447,72	6.065,49
14	01.031.0001.2001.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	83.714,59	0,00	83.714,59	108.340,68	1.229,50	25.855,59	83.714,59	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	83.714,59	0,00	83.714,59	108.340,68	1.229,50	25.855,59	83.714,59	0,00
15	01.031.0001.2001.3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	90.084,40	0,00	90.084,40	82.584,40	7.500,00	0,00	90.084,40	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	90.084,40	0,00	90.084,40	82.584,40	7.500,00	0,00	90.084,40	0,00
16	01.031.0001.2001.3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	01.031.0001.2001.3.3.90.93	Indenizações e Restituições	245.100,00	0,00	245.100,00	225.600,00	19.500,00	0,00	245.100,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	245.100,00	0,00	245.100,00	225.600,00	19.500,00	0,00	245.100,00	0,00
18	01.031.0001.2001.3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	22.655,79	0,00	22.655,79	20.787,78	1.888,01	0,00	22.655,79	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	22.655,79	0,00	22.655,79	20.787,78	1.888,01	0,00	22.655,79	0,00
19	01.031.0001.2002.3.3.90.30	Material de Consumo	8.811,63	0,00	8.811,63	9.355,28	0,00	543,65	8.811,63	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.811,63	0,00	8.811,63	9.355,28	0,00	543,65	8.811,63	0,00
20	01.031.0001.2002.3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	9.899,10	0,00	9.899,10	0,00	9.899,10	0,00	9.899,10	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.899,10	0,00	9.899,10	0,00	9.899,10	0,00	9.899,10	0,00
21	01.031.0001.2002.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.559,10	0,00	18.559,10	18.559,10	0,00	0,00	18.559,10	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	18.559,10	0,00	18.559,10	18.559,10	0,00	0,00	18.559,10	0,00
		Total da Unidade Orçamentária - 001	4.934.934,01	0,00	4.934.934,01	3.749.006,09	1.320.497,88	140.650,60	4.928.853,37	6.080,64
		Total do Órgão - 01	4.934.934,01	0,00	4.934.934,01	3.749.006,09	1.320.497,88	140.650,60	4.928.853,37	6.080,64



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$			Diferenças	
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R\$ dos Totais
	03	GABINETE DO PREFEITO								
	001	GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO								
1	04.122.0002.2003.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	437.400,00	0,00	437.400,00	392.740,34	39.274,05	0,00	432.014,39	5.385,61
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	367.400,00	0,00	367.400,00	327.283,64	39.274,05	0,00	366.557,69	842,31
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	70.000,00	0,00	70.000,00	65.456,70	0,00	0,00	65.456,70	4.543,30
2	04.122.0002.2003.3.1.90.13	Obrigações Patronais	67.000,00	0,00	67.000,00	44.384,96	4.832,29	0,00	49.217,24	17.782,76
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	27.000,00	0,00	27.000,00	26.785,95	0,00	0,00	26.785,95	214,05
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	40.000,00	0,00	40.000,00	17.599,00	4.832,29	0,00	22.431,29	17.568,71
3	04.122.0002.2003.3.3.90.14	Diárias - Civil	12.000,00	0,00	12.000,00	10.800,00	800,00	0,00	11.600,00	400,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00	0,00	12.000,00	10.800,00	800,00	0,00	11.600,00	400,00
4	04.122.0002.2003.3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	579,06	0,00	0,00	579,06	9.420,94
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	579,06	0,00	0,00	579,06	9.420,94
5	04.122.0002.2003.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
6	04.122.0002.2003.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00	0,00	6.000,00	3.379,64	0,00	0,00	3.379,64	2.620,36
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	0,00	6.000,00	3.379,64	0,00	0,00	3.379,64	2.620,36
7	04.122.0002.2003.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		Total da Unidade Orçamentária - 001	547.400,00	0,00	547.400,00	451.883,99	44.906,34	0,00	496.790,33	50.609,67
	002	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM								
8	04.124.0002.2004.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	275.500,00	0,00	275.500,00	224.612,29	37.964,46	0,00	262.576,75	12.923,25
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	275.500,00	0,00	275.500,00	224.612,29	37.964,46	0,00	262.576,75	12.923,25
9	04.124.0002.2004.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
10	04.124.0002.2004.3.1.91.13	Obrigações Patronais	58.687,00	0,00	58.687,00	30.541,88	8.091,44	0,00	38.633,32	20.053,68
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	58.687,00	0,00	58.687,00	30.541,88	8.091,44	0,00	38.633,32	20.053,68
11	04.124.0002.2004.3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
12	04.124.0002.2004.3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
13	04.124.0002.2004.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
14	04.124.0002.2004.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
15	04.124.0002.2004.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		Total da Unidade Orçamentária - 002	349.287,00	0,00	349.287,00	255.154,17	46.055,90	0,00	301.210,07	48.076,93
	003	ASSESSORIA JURIDICA								
16	04.122.0002.2006.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	318.673,00	0,00	318.673,00	261.075,32	57.584,68	0,00	318.660,00	13,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	308.107,00	0,00	308.107,00	261.075,32	47.019,24	0,00	308.094,56	12,44
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	10.566,00	0,00	10.566,00	0,00	10.565,44	0,00	10.565,44	0,56
17	04.122.0002.2006.3.1.91.13	Obrigações Patronais	34.000,00	0,00	34.000,00	27.640,69	2.530,80	0,00	30.171,49	3.828,51
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	34.000,00	0,00	34.000,00	27.640,69	2.530,80	0,00	30.171,49	3.828,51
18	04.122.0002.2006.3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000,00	0,00	2.000,00	1.440,00	0,00	0,00	1.440,00	560,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00	1.440,00	0,00	0,00	1.440,00	560,00
19	04.122.0002.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
20	04.122.0002.2006.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
21	04.122.0002.2006.3.3.90.35	Serviços de Consultoria	178.000,00	0,00	178.000,00	169.125,00	0,00	0,00	169.125,00	8.875,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	178.000,00	0,00	178.000,00	169.125,00	0,00	0,00	169.125,00	8.875,00
22	04.122.0002.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

R\$ 1,00

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	
23	04.122.0002.2006.4.4.90.52 1.500.0000000	Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00 1.000,00	0,00 0,00	1.000,00 1.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	1.000,00 1.000,00
		Total da Unidade Orçamentária - 003	536.173,00	0,00	536.173,00	459.281,01	60.115,48	0,00	519.396,49	16.776,51
	004	IMPrensa Oficial								
24	04.122.0003.2005.3.3.90.39 1.500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00 50.000,00	0,00 0,00	50.000,00 50.000,00	44.572,87 44.572,87	0,00 0,00	15.784,59 15.784,59	28.788,28 28.788,28	21.211,72 21.211,72
25	04.131.0002.2007.3.1.90.11 1.500.0000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00 1.000,00	0,00 0,00	1.000,00 1.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	1.000,00 1.000,00
26	04.131.0002.2007.3.1.90.13 1.500.0000000	Obrigações Patronais Recursos não Vinculados de Impostos	6.500,00 6.500,00	0,00 0,00	6.500,00 6.500,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	6.500,00 6.500,00
27	04.131.0002.2007.3.3.90.14 1.500.0000000	Diárias - Civil Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00 1.000,00	0,00 0,00	1.000,00 1.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	1.000,00 1.000,00
28	04.131.0002.2007.3.3.90.30 1.500.0000000	Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00 2.000,00	0,00 0,00	2.000,00 2.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	2.000,00 2.000,00
29	04.131.0002.2007.3.3.90.39 1.500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00 1.000,00	0,00 0,00	1.000,00 1.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	1.000,00 1.000,00
30	04.131.0002.2007.4.4.90.52 1.500.0000000	Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00 1.000,00	0,00 0,00	1.000,00 1.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	1.000,00 1.000,00
		Total da Unidade Orçamentária - 004	62.500,00	0,00	62.500,00	44.572,87	0,00	15.784,59	28.788,28	33.711,72
		Total do Órgão - 03	1.495.360,00	0,00	1.495.360,00	1.210.892,04	151.077,72	15.784,59	1.346.185,17	149.174,83
	04	SEC. DE GESTAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS								
	001	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS								
31	04.122.0002.2012.3.1.90.11 1.500.0000000 1.501.0000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos Outros Recursos não Vinculados	868.864,00 842.500,00 26.364,00	0,00 0,00 0,00	868.864,00 842.500,00 26.364,00	731.836,59 728.673,02 3.163,57	134.084,95 110.885,34 23.199,61	0,00 0,00 0,00	865.921,54 839.558,36 26.363,18	2.942,46 2.941,64 0,82
32	04.122.0002.2012.3.1.90.13 1.500.0000000 1.501.0000000	Obrigações Patronais Recursos não Vinculados de Impostos Outros Recursos não Vinculados	78.800,00 75.800,00 3.000,00	0,00 0,00 0,00	78.800,00 75.800,00 3.000,00	19.227,75 17.981,18 1.246,57	4.176,03 4.176,03 0,00	0,00 0,00 0,00	23.403,78 22.157,21 1.246,57	55.396,22 53.642,79 1.753,43
33	04.122.0002.2012.3.1.90.94 1.500.0000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00 35.000,00	0,00 0,00	35.000,00 35.000,00	22.113,59 22.113,59	0,00 0,00	0,00 0,00	22.113,59 22.113,59	12.886,41 12.886,41
34	04.122.0002.2012.3.1.91.13 1.500.0000000	Obrigações Patronais Recursos não Vinculados de Impostos	75.995,00 75.995,00	0,00 0,00	75.995,00 75.995,00	63.118,72 63.118,72	12.874,72 12.874,72	0,00 0,00	75.993,44 75.993,44	1,56 1,56
35	04.122.0002.2012.3.3.90.08 1.500.0000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar Recursos não Vinculados de Impostos	1.700,00 1.700,00	0,00 0,00	1.700,00 1.700,00	1.551,00 1.551,00	0,00 0,00	0,00 0,00	1.551,00 1.551,00	149,00 149,00
36	04.122.0002.2012.3.3.90.14 1.500.0000000	Diárias - Civil Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00 10.000,00	0,00 0,00	10.000,00 10.000,00	8.560,00 8.560,00	600,00 600,00	0,00 0,00	9.160,00 9.160,00	840,00 840,00
37	04.122.0002.2012.3.3.90.30 1.500.0000000 1.709.0000000	Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	25.000,00 20.000,00 5.000,00	0,00 0,00 0,00	25.000,00 20.000,00 5.000,00	1.631,94 1.631,94 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	1.631,94 1.631,94 0,00	23.368,06 18.368,06 5.000,00
38	04.122.0002.2012.3.3.90.33 1.500.0000000	Passagens e Despesas com Locomoção Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00 3.000,00	0,00 0,00	3.000,00 3.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	3.000,00 3.000,00
39	04.122.0002.2012.3.3.90.35 1.500.0000000	Serviços de Consultoria Recursos não Vinculados de Impostos	170.000,00 170.000,00	0,00 0,00	170.000,00 170.000,00	164.727,84 164.727,84	0,00 0,00	13.727,32 13.727,32	151.000,52 151.000,52	18.998,48 18.998,48
40	04.122.0002.2012.3.3.90.36 1.500.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00 12.000,00	0,00 0,00	12.000,00 12.000,00	12.000,00 12.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	12.000,00 12.000,00	0,00 0,00
41	04.122.0002.2012.3.3.90.39 1.500.0000000 1.501.0000000 1.709.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Outros Recursos não Vinculados Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	66.525,00 16.525,00 40.000,00 10.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00	66.525,00 16.525,00 40.000,00 10.000,00	2.585,01 2.585,01 0,00 0,00	3.863,48 0,00 3.863,48 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	6.448,47 2.585,01 3.863,48 0,00	60.076,53 13.939,99 36.136,54 10.000,00
42	04.122.0002.2012.3.3.90.40 1.500.0000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos	690.000,00 690.000,00	0,00 0,00	690.000,00 690.000,00	660.823,78 660.823,78	0,00 0,00	1.286,76 1.286,76	659.537,02 659.537,02	30.462,98 30.462,98



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

R\$ 1,00

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$			Diferenças	
			Creditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R\$ dos Totais
43	04.122.0002.2012.3.3.90.91	Sentenças Judiciais	110.000,00	0,00	110.000,00	109.098,14	0,00	0,00	109.098,14	901,86
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	110.000,00	0,00	110.000,00	109.098,14	0,00	0,00	109.098,14	901,86
44	04.122.0002.2012.3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
45	04.122.0002.2012.3.3.90.93	Indenizações e Restituições	4.200,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.200,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
46	04.122.0002.2012.3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atual do RPPS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
47	04.122.0002.2012.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	24.004,00	0,00	24.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.004,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	24.004,00	0,00	24.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.004,00
48	04.122.0006.2010.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	934.597,00	0,00	934.597,00	877.612,46	56.073,01	7.613,60	926.071,87	8.525,13
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	903.132,00	0,00	903.132,00	847.632,00	54.588,95	0,00	902.220,95	911,05
	1.708.0000000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.770,00	0,00	1.770,00	1.770,00	0,00	53,52	1.716,48	53,52
	1.709.0000000	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	4.809,65	5.190,35	4.809,65
	1.711.0000000	Demais Transf. Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	2.735,00	0,00	2.735,00	2.735,00	0,00	2.735,00	0,00	2.735,00
	1.711.0000804	Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	14.106,00	0,00	14.106,00	12.675,46	1.430,06	0,00	14.105,52	0,48
	1.720.0000000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	2.554,00	0,00	2.554,00	2.500,00	54,00	0,00	2.554,00	0,00
	1.750.0000000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	300,00	0,00	300,00	300,00	0,00	15,43	284,57	15,43
49	04.129.0005.2009.3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
523	04.129.0005.2009.3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
50	04.129.0005.2009.3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	04.129.0005.2009.3.3.90.35	Serviços de Consultoria	85.000,00	0,00	85.000,00	81.600,00	0,00	5.035,40	76.564,60	8.435,40
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	85.000,00	0,00	85.000,00	81.600,00	0,00	5.035,40	76.564,60	8.435,40
52	04.129.0005.2009.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	527.880,00	0,00	527.880,00	527.879,00	0,00	49.785,00	478.094,00	49.786,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	527.880,00	0,00	527.880,00	527.879,00	0,00	49.785,00	478.094,00	49.786,00
53	04.129.0005.2009.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
54	04.129.0005.2009.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		Total da Unidade Orçamentaria - 001	3.752.565,00	25.000,00	3.777.565,00	3.309.365,82	211.672,17	77.448,08	3.443.589,91	333.975,09
	002	COORDENADORIA DE GESTAO								
55	04.032.0003.2013.3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
56	04.032.0003.2013.3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
57	04.032.0003.2013.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
58	04.032.0003.2013.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
59	04.032.0003.2013.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
60	04.122.0002.2011.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.064.000,00	0,00	1.064.000,00	940.796,31	142.929,85	0,00	1.083.726,16	273,84
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.064.000,00	0,00	1.064.000,00	921.264,22	142.507,07	0,00	1.065.771,29	226,71
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	0,00	20.000,00	19.532,09	422,78	0,00	19.954,87	45,13



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças
			Creditos Orçamentários e Suplementares	Creditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	
61	04.122.0002.2011.3.1.90.13	Obrigações Patronais	53.200,00	0,00	53.200,00	47.254,94	4.806,34	0,00	52.061,28	1.138,72
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	33.200,00	0,00	33.200,00	33.072,81	0,00	0,00	33.072,81	127,19
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	0,00	20.000,00	14.182,13	4.806,34	0,00	18.988,47	1.011,53
62	04.122.0002.2011.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	42.300,00	0,00	42.300,00	24.794,91	0,00	0,00	24.794,91	17.505,09
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	42.300,00	0,00	42.300,00	24.794,91	0,00	0,00	24.794,91	17.505,09
63	04.122.0002.2011.3.1.91.13	Obrigações Patronais	69.196,00	0,00	69.196,00	57.413,43	11.767,25	0,00	69.180,68	15,32
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	69.196,00	0,00	69.196,00	57.413,43	11.767,25	0,00	69.180,68	15,32
64	04.122.0002.2011.3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	200,00	0,00	200,00	124,08	0,00	0,00	124,08	75,92
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	0,00	200,00	124,08	0,00	0,00	124,08	75,92
65	04.122.0002.2011.3.3.90.14	Diárias - Civil	10.000,00	0,00	10.000,00	3.580,00	380,00	0,00	3.960,00	6.040,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	3.580,00	380,00	0,00	3.960,00	6.040,00
66	04.122.0002.2011.3.3.90.30	Material de Consumo	99.000,00	0,00	99.000,00	80.697,11	0,00	12,70	80.684,41	18.315,59
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	99.000,00	0,00	99.000,00	80.697,11	0,00	12,70	80.684,41	18.315,59
	1.709.0000000	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	30.000,00	0,00	30.000,00	12.419,68	0,00	0,00	12.419,68	17.580,32
67	04.122.0002.2011.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	0,00	3.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	3.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	3.000,00
68	04.122.0002.2011.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	170.431,00	0,00	170.431,00	161.480,42	8.567,59	223,07	169.824,94	606,06
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	170.431,00	0,00	170.431,00	161.480,42	8.567,59	223,07	169.824,94	606,06
69	04.122.0002.2011.3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	325.800,00	0,00	325.800,00	277.204,40	48.513,58	0,00	325.717,98	82,02
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	325.800,00	0,00	325.800,00	277.204,40	48.513,58	0,00	325.717,98	82,02
70	04.122.0002.2011.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	749.000,00	0,00	749.000,00	457.565,19	11.629,00	9.267,96	459.926,23	289.073,77
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	749.000,00	0,00	749.000,00	457.565,19	11.629,00	9.267,96	459.926,23	289.073,77
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	80.000,00	0,00	80.000,00	78.789,45	0,00	1.778,46	77.010,99	2.989,01
	1.709.0000000	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	281.000,00	0,00	281.000,00	0,00	11.000,00	2.316,01	8.683,99	272.316,01
	2.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	0,00	150.000,00	149.372,67	0,00	0,00	149.372,67	627,33
71	04.122.0002.2011.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	200.000,00	0,00	200.000,00	198.068,44	0,00	403,75	197.664,69	2.335,31
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	0,00	200.000,00	198.068,44	0,00	403,75	197.664,69	2.335,31
72	04.122.0002.2011.3.3.90.59	Pensões Especiais	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
73	04.122.0002.2011.3.3.90.91	Sentenças Judiciais	67.900,00	0,00	67.900,00	53.099,84	11.734,75	0,00	64.834,59	3.065,41
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	67.900,00	0,00	67.900,00	53.099,84	11.734,75	0,00	64.834,59	3.065,41
74	04.122.0002.2011.3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
75	04.122.0002.2011.3.3.90.93	Indenizações e Restituições	75.451,10	0,00	75.451,10	8.832,38	66.118,72	0,00	74.951,10	500,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	2.700.0000000	Outras transferências de Convênio ou Instrumento Congêneres da União	74.850,29	0,00	74.850,29	6.731,57	66.118,72	0,00	74.850,29	0,00
	2.700.3120000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	100,81	0,00	100,81	100,81	0,00	0,00	100,81	0,00
76	04.122.0002.2011.3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	134.235,00	0,00	134.235,00	130.000,00	4.233,87	0,00	134.233,87	1,13
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	134.235,00	0,00	134.235,00	130.000,00	4.233,87	0,00	134.233,87	1,13
77	04.122.0002.2011.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	0,00	100.000,00	77.782,16	0,00	0,00	77.782,16	22.217,84
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	100.000,00	77.782,16	0,00	0,00	77.782,16	22.217,84
612	04.122.0002.2011.4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	0,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00
	2.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00
78	04.122.0004.2008.3.3.90.14	Diárias - Civil	15.000,00	0,00	15.000,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	13.800,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	15.000,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	13.800,00
79	04.122.0004.2008.3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	1.375,67	0,00	0,00	1.375,67	3.624,33
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	1.375,67	0,00	0,00	1.375,67	3.624,33
80	04.122.0004.2008.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
81	04.122.0004.2008.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.765,00	0,00	35.765,00	19.527,00	0,00	0,00	19.527,00	16.238,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	35.765,00	0,00	35.765,00	19.527,00	0,00	0,00	19.527,00	16.238,00



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Radu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$			Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	
82	04.128.0002.1005.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00	4.864,00	0,00	22,30	158,30
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	4.864,00	0,00	22,30	158,30
83	04.128.0002.1006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	194.983,00	0,00	194.983,00	163.763,00	13.247,43	0,00	17.972,57
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	194.983,00	0,00	194.983,00	163.763,00	13.247,43	0,00	17.972,57
		Total da Unidade Orçamentária - 002	3.465.461,10	560.000,00	4.025.461,10	3.271.423,28	323.928,38	11.929,78	442.039,22
		Total do Órgão - 04	7.218.026,10	585.000,00	7.803.026,10	6.560.789,10	535.600,55	89.377,86	776.014,31
05		SÊC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							
001		GERENCIA DA EDUCACAO							
84	04.032.0003.2085.3.3.90.14	Diárias - Civil	3.600,00	0,00	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.600,00	0,00	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00
85	04.032.0003.2085.3.3.90.30	Material de Consumo	1.994,88	0,00	1.994,88	1.231,47	0,00	0,00	763,41
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.994,88	0,00	1.994,88	1.231,47	0,00	0,00	763,41
86	04.032.0003.2085.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
87	04.032.0003.2085.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
88	04.032.0003.2085.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
89	04.032.0003.2085.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
90	12.122.0002.2014.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	823.253,54	0,00	823.253,54	714.723,51	108.316,70	0,00	211,33
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	288.947,00	0,00	288.947,00	193.322,97	95.579,88	0,00	44,15
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	492.795,00	0,00	492.795,00	480.055,29	12.738,82	0,00	0,89
	2.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	41.511,54	0,00	41.511,54	41.345,25	0,00	0,00	166,29
91	12.122.0002.2014.3.1.90.13	Obrigações Patronais	37.700,00	0,00	37.700,00	18.197,73	1.596,20	0,00	17.906,07
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.700,00	0,00	11.700,00	2.264,53	1.596,20	0,00	7.839,27
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	26.000,00	0,00	26.000,00	15.933,20	0,00	0,00	10.066,80
92	12.122.0002.2014.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	45.370,00	0,00	45.370,00	1.237,60	11.418,51	0,00	32.713,89
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	44.270,00	0,00	44.270,00	1.237,60	11.418,51	0,00	31.613,89
93	12.122.0002.2014.3.1.91.13	Obrigações Patronais	86.335,00	0,00	86.335,00	73.013,44	12.606,07	0,00	715,49
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	33.335,00	0,00	33.335,00	20.718,07	12.606,07	0,00	10,86
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	53.000,00	0,00	53.000,00	52.295,37	0,00	0,00	704,63
94	12.122.0002.2014.3.3.50.41	Contribuições	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
	1.500.0000750	Recursos de emendas parlamentares municipais	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
95	12.122.0002.2014.3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	11.382,50	0,00	11.382,50	8.325,88	62,04	0,00	2.994,78
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.000,00	0,00	4.000,00	992,04	62,04	0,00	2.945,32
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	7.155,00	0,00	7.155,00	7.105,56	0,00	0,00	49,44



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R\$ dos Totais
	2.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	227,50	0,00	227,50	227,48	0,00	0,00	227,48	0,02
96	12.122.0002.2014.3.3.90.14	Diárias - Civil	15.000,00	0,00	15.000,00	14.760,00	0,00	0,00	14.760,00	240,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000,00	0,00	15.000,00	14.760,00	0,00	0,00	14.760,00	240,00
97	12.122.0002.2014.3.3.90.30	Material de Consumo	84.500,00	0,00	84.500,00	82.740,25	0,00	0,00	82.740,25	1.759,75
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	84.500,00	0,00	84.500,00	82.740,25	0,00	0,00	82.740,25	1.759,75
98	12.122.0002.2014.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00	0,00	15.000,00	10.000,00	0,00	9.559,37	440,63	14.559,37
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000,00	0,00	15.000,00	10.000,00	0,00	9.559,37	440,63	14.559,37
99	12.122.0002.2014.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.676,00	0,00	17.676,00	11.647,98	493,51	0,00	12.141,49	5.534,51
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	17.676,00	0,00	17.676,00	11.647,98	493,51	0,00	12.141,49	5.534,51
100	12.122.0002.2014.3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	604.200,00	0,00	604.200,00	501.017,15	103.133,82	0,00	604.150,67	49,33
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	604.200,00	0,00	604.200,00	501.017,15	103.133,82	0,00	604.150,67	49,33
101	12.122.0002.2014.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	84.293,02	0,00	84.293,02	79.491,38	2.270,50	17.118,74	64.643,14	19.649,88
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	83.993,02	0,00	83.993,02	79.191,38	2.270,50	16.818,74	64.643,14	19.349,88
	1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	300,00	0,00	300,00	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
102	12.122.0002.2014.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	150.000,00	0,00	150.000,00	147.137,94	0,00	0,00	147.137,94	2.862,06
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	150.000,00	0,00	150.000,00	147.137,94	0,00	0,00	147.137,94	2.862,06
103	12.122.0002.2014.3.3.90.93	Indenizações e Restituições	53.122,10	0,00	53.122,10	100,00	2.512,03	0,00	2.612,03	50.510,07
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.317,05	0,00	1.317,05	100,00	706,98	0,00	806,98	510,07
	1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	150,93	0,00	150,93	0,00	150,93	0,00	150,93	0,00
	1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	5,12	0,00	5,12	0,00	5,12	0,00	5,12	0,00
	1.571.0000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres à Educação	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	1.599.0000000	Outros Recursos Vinculados à Educação	839,43	0,00	839,43	0,00	839,43	0,00	839,43	0,00
	1.709.0000000	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	739,00	0,00	739,00	0,00	739,00	0,00	739,00	0,00
	2.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	70,57	0,00	70,57	0,00	70,57	0,00	70,57	0,00
104	12.122.0002.2014.3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	44.000,00	0,00	44.000,00	16.000,00	16.457,68	0,00	32.457,68	11.542,32
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	44.000,00	0,00	44.000,00	16.000,00	16.457,68	0,00	32.457,68	11.542,32
105	12.122.0002.2014.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	55.000,00	0,00	55.000,00	50.788,86	0,00	0,00	50.788,86	4.211,14
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	55.000,00	0,00	55.000,00	50.788,86	0,00	0,00	50.788,86	4.211,14
106	12.122.0009.1019.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	417.450,00	0,00	417.450,00	417.430,89	0,00	0,00	417.430,89	19,11
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	312.500,00	0,00	312.500,00	312.490,89	0,00	0,00	312.490,89	9,11
	2.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	104.950,00	0,00	104.950,00	104.940,00	0,00	0,00	104.940,00	10,00
107	12.122.0009.2031.3.3.50.41	Contribuições	22.232,00	0,00	22.232,00	19.104,00	0,00	0,00	19.104,00	3.128,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	22.232,00	0,00	22.232,00	19.104,00	0,00	0,00	19.104,00	3.128,00
		Total da Unidade Orçamentária - 001	2.603.109,04	0,00	2.603.109,04	2.170.547,88	283.868,76	26.678,11	2.427.738,53	175.370,51
		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO								
108	12.122.0009.1014.3.3.90.32	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	628.500,00	0,00	628.500,00	626.914,14	0,00	0,00	626.914,14	1.585,86
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	628.500,00	0,00	628.500,00	626.914,14	0,00	0,00	626.914,14	1.585,86



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	
109	12.122.0009.1078.4.4.90.51	Obras e Instalações	550,00	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	550,00	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00
110	12.306.0009.2017.3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	239.119,68	0,00	239.119,68	233.077,28	330,85	4.508,04	228.800,09	10.319,59
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	157.300,00	0,00	157.300,00	156.968,51	330,85	4.508,04	152.669,32	4.610,68
	1.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	76.353,00	0,00	76.353,00	70.644,09	0,00	0,00	70.644,09	5.708,91
	2.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.466,68	0,00	5.466,68	5.466,68	0,00	0,00	5.466,68	0,00
111	12.306.0009.2018.3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	133.646,00	0,00	133.646,00	133.002,21	244,54	5.601,12	127.645,63	6.000,37
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	91.516,00	0,00	91.516,00	91.110,35	244,54	5.601,12	85.753,77	5.762,23
	1.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	42.130,00	0,00	42.130,00	41.891,86	0,00	0,00	41.891,86	238,14
112	12.306.0009.2019.3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	176.004,84	0,00	176.004,84	170.466,87	56,45	2.074,47	168.448,85	7.555,99
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	91.370,00	0,00	91.370,00	91.266,72	56,45	2.074,47	89.248,70	2.121,30
	1.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	81.517,00	0,00	81.517,00	76.082,31	0,00	0,00	76.082,31	5.434,69
	2.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.117,84	0,00	3.117,84	3.117,84	0,00	0,00	3.117,84	0,00
113	12.306.0009.2020.3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.700,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
	1.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.700,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
114	12.361.0009.1009.4.4.90.51	Obras e Instalações	142.500,00	0,00	142.500,00	140.955,34	0,00	0,00	140.955,34	1.544,66
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	142.500,00	0,00	142.500,00	140.955,34	0,00	0,00	140.955,34	1.544,66
115	12.361.0009.1017.4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	12.361.0009.2016.3.3.90.30	Material de Consumo	104.660,57	0,00	104.660,57	5.228,35	0,00	0,00	5.228,35	99.432,22
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	17.000,00	0,00	17.000,00	2.781,01	0,00	0,00	2.781,01	14.218,99
	1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	36.160,57	0,00	36.160,57	265,00	0,00	0,00	265,00	35.895,57
	1.553.0000000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	15.000,00	0,00	15.000,00	2.182,34	0,00	0,00	2.182,34	12.817,66
	1.599.0000000	Outros Recursos Vinculados à Educação	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	1.759.0000701	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	16.500,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
117	12.361.0009.2016.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.877.276,54	0,00	1.877.276,54	1.382.950,33	21.768,90	22.738,45	1.381.979,78	495.296,76
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	370.000,00	0,00	370.000,00	336.507,66	0,00	0,00	336.507,66	33.492,34
	1.850.0000000	Transferência do Salário Educação	198.775,00	0,00	198.775,00	177.146,06	0,00	10.425,65	166.720,41	32.054,59
	1.553.0000000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	82.000,00	0,00	82.000,00	960,00	0,00	0,00	960,00	81.040,00
	1.599.0000000	Outros Recursos Vinculados à Educação	546.000,00	0,00	546.000,00	517.403,18	33,90	9.909,65	507.527,43	38.472,57
	1.759.0000701	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	250.000,00	0,00	250.000,00	43.875,00	0,00	0,00	43.875,00	206.125,00
	2.550.0000000	Transferência do Salário Educação	245.116,39	0,00	245.116,39	122.580,00	21.735,00	2.404,15	141.910,85	103.205,54
	2.553.0000000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	56.000,00	0,00	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
	2.571.0000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	42.003,61	0,00	42.003,61	41.999,88	0,00	0,00	41.999,88	3,73
	2.759.0000000	Recursos Vinculados a Fundos	8.272,58	0,00	8.272,58	8.268,85	0,00	0,00	8.268,85	3,73
	2.759.0000701	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	79.108,96	0,00	79.108,96	78.209,70	0,00	0,00	78.209,70	899,26
118	12.361.0009.2022.3.3.90.14	Díarias - Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	4.960,00	0,00	0,00	4.960,00	40,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00	0,00	5.000,00	4.960,00	0,00	0,00	4.960,00	40,00



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	
119	12.361.0009.2022.3.3.90.30	Material de Consumo	29.200,00	0,00	29.200,00	28.360,08	0,00	0,00	28.360,08	839,92
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	29.200,00	0,00	29.200,00	28.360,08	0,00	0,00	28.360,08	839,92
120	12.361.0009.2022.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceira - Pessoa Física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
121	12.361.0009.2022.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121.000,00	0,00	121.000,00	115.656,00	0,00	0,00	115.656,00	5.344,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	116.000,00	0,00	116.000,00	115.656,00	0,00	0,00	115.656,00	344,00
	1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
122	12.361.0009.2023.3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	226.153,86	0,00	226.153,86	179.295,84	45.374,71	0,00	224.670,55	1.483,31
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	49.200,00	0,00	49.200,00	22.509,02	26.572,43	0,00	49.081,45	118,55
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	175.105,00	0,00	175.105,00	154.971,04	18.802,26	0,00	173.773,32	1.331,68
	2.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	1.848,86	0,00	1.848,86	1.815,78	0,00	0,00	1.815,78	33,08
123	12.361.0009.2023.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.683.505,57	0,00	1.683.505,57	1.507.832,71	174.763,04	0,00	1.682.595,75	909,82
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	69.845,00	0,00	69.845,00	0,00	69.842,15	0,00	69.842,15	2,85
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	1.578.000,00	0,00	1.578.000,00	1.472.172,14	104.920,89	0,00	1.577.093,03	906,97
	2.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	35.660,57	0,00	35.660,57	35.660,57	0,00	0,00	35.660,57	0,00
124	12.361.0009.2023.3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.444,00	0,00	20.444,00	15.743,98	3.423,34	0,00	19.167,32	1.276,68
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.700,00	0,00	4.700,00	0,00	3.423,34	0,00	3.423,34	1.276,66
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	15.744,00	0,00	15.744,00	15.743,98	0,00	0,00	15.743,98	0,02
125	12.361.0009.2023.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.100,00	0,00	1.100,00	624,32	0,00	0,00	624,32	475,68
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.100,00	0,00	1.100,00	624,32	0,00	0,00	624,32	475,68
126	12.361.0009.2023.3.1.91.13	Obrigações Patronais	239.450,00	0,00	239.450,00	183.217,91	41.979,15	0,00	225.197,06	14.252,94
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	70.000,00	0,00	70.000,00	19.333,30	41.979,15	0,00	61.312,45	8.687,55
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	169.450,00	0,00	169.450,00	163.884,61	0,00	0,00	163.884,61	5.565,39
127	12.361.0009.2023.3.3.90.30	Material de Consumo	138.900,00	0,00	138.900,00	137.382,92	0,00	1.817,00	135.565,92	13.334,08
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	138.900,00	0,00	138.900,00	137.382,92	0,00	1.817,00	135.565,92	13.334,08
	2.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000,00	0,00	30.000,00	23.517,91	0,00	0,00	23.517,91	6.482,09
128	12.361.0009.2023.3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	413.000,00	0,00	413.000,00	291.870,00	0,00	0,00	291.870,00	121.130,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	300.000,00	0,00	300.000,00	291.870,00	0,00	0,00	291.870,00	8.130,00
	1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	113.000,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00
129	12.361.0009.2023.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	174.492,00	0,00	174.492,00	165.654,46	11.044,74	2.340,45	174.358,75	133,25
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	174.492,00	0,00	174.492,00	165.654,46	11.044,74	2.340,45	174.358,75	133,25
130	12.361.0009.2023.3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	254.300,00	0,00	254.300,00	218.818,57	35.457,61	0,00	254.276,18	23,82
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	254.300,00	0,00	254.300,00	218.818,57	35.457,61	0,00	254.276,18	23,82



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R\$ dos Totais
131	12.361.0009.2023.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	840.053,00	0,00	840.053,00	774.405,80	66.801,09	170.869,54	670.337,35	169.715,65
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	767.828,00	0,00	767.828,00	739.405,80	29.579,01	158.192,66	610.792,15	157.035,85
	1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	72.225,00	0,00	72.225,00	35.000,00	37.222,08	12.676,88	59.545,20	12.679,80
132	12.361.0009.2023.3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	92.800,00	0,00	92.800,00	92.800,00	0,00	0,00	92.800,00	0,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	92.800,00	0,00	92.800,00	92.800,00	0,00	0,00	92.800,00	0,00
133	12.361.0009.2023.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	404.172,77	0,00	404.172,77	370.829,40	0,00	0,00	370.829,40	33.344,37
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	285.000,00	0,00	285.000,00	279.541,37	0,00	0,00	279.541,37	5.458,63
	2.550.0000000	Transferência do Salário Educação	100.000,00	0,00	100.000,00	91.287,03	0,00	0,00	91.287,03	8.712,97
	2.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	19.172,77	0,00	19.172,77	0,00	0,00	0,00	0,00	19.172,77
134	12.361.0009.2029.3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	595.530,99	0,00	595.530,99	464.530,21	130.779,10	0,00	595.309,31	221,68
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	124.200,00	0,00	124.200,00	56.620,35	67.250,75	0,00	124.071,10	128,90
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	467.200,00	0,00	467.200,00	403.632,63	63.528,35	0,00	467.160,98	39,02
	2.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	4.130,99	0,00	4.130,99	4.077,23	0,00	0,00	4.077,23	53,76
	135	12.361.0009.2029.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.585.207,91	0,00	3.585.207,91	2.656.163,10	922.533,33	0,00	3.580.696,43
135	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.335.275,00	0,00	1.335.275,00	424.801,84	910.472,97	0,00	1.335.274,81	0,19
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	2.158.500,00	0,00	2.158.500,00	2.142.163,53	12.060,36	0,00	2.154.223,89	4.276,11
	2.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	33.998,00	0,00	33.998,00	33.997,62	0,00	0,00	33.997,62	0,38
	2.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	57.434,91	0,00	57.434,91	57.200,11	0,00	0,00	57.200,11	234,80
	136	12.361.0009.2029.3.1.90.13	Obrigações Patronais	54.070,00	0,00	54.070,00	44.866,61	9.108,12	0,00	53.974,73
136	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.900,00	0,00	5.900,00	0,00	5.805,15	0,00	5.805,15	94,85
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	48.170,00	0,00	48.170,00	44.866,61	3.302,97	0,00	48.169,58	0,42
	137	12.361.0009.2029.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.600,00	0,00	11.600,00	4.850,84	0,00	0,00	4.850,84
137	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	11.600,00	0,00	11.600,00	4.850,84	0,00	0,00	4.850,84	6.749,16
	138	12.361.0009.2029.3.1.91.13	Obrigações Patronais	574.550,00	0,00	574.550,00	461.298,78	113.183,17	0,00	574.481,95
138	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	113.200,00	0,00	113.200,00	0,00	113.183,17	0,00	113.183,17	16,83
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	461.350,00	0,00	461.350,00	461.298,78	0,00	0,00	461.298,78	51,22
	139	12.361.0009.2030.3.3.90.30	Material de Consumo	770,00	0,00	770,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	770,00	0,00	770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	770,00
	140	12.361.0009.2030.3.3.90.38	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	141	12.361.0009.2030.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças R\$ dos Totais
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	
142	12.361.0009.2030.4.4.90.51	Obras e Instalações	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
143	12.361.0009.2041.3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
144	12.361.0012.1011.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.207.000,00	0,00	1.207.000,00	1.195.500,00	0,00	0,00	1.195.500,00	11.500,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.207.000,00	0,00	1.207.000,00	1.195.500,00	0,00	0,00	1.195.500,00	11.500,00
145	12.364.0009.2021.3.3.50.41	Contribuições	350.000,00	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
	1.500.0000750	Recursos de emendas parlamentares municipais	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	340.000,00	0,00	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00
146	12.365.0009.1010.4.4.90.51	Obras e Instalações	2.324.950,00	0,00	2.324.950,00	680.985,46	143.937,78	0,00	824.923,24	1.500.026,76
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	824.950,00	0,00	824.950,00	680.985,46	143.937,78	0,00	824.923,24	26,76
	2.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
147	12.365.0009.2024.3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	32.438,44	0,00	32.438,44	29.819,68	1.245,93	0,00	31.065,61	1.372,83
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.346,00	0,00	2.346,00	0,00	1.245,93	0,00	1.245,93	1.100,07
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	29.000,00	0,00	29.000,00	28.760,32	0,00	0,00	28.760,32	239,68
	2.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	1.092,44	0,00	1.092,44	1.059,36	0,00	0,00	1.059,36	33,08
148	12.365.0009.2024.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	784.639,57	0,00	784.639,57	657.950,93	122.623,10	0,00	780.574,03	4.065,54
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	170.000,00	0,00	170.000,00	53.626,95	112.308,47	0,00	165.935,42	4.064,58
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	555.156,00	0,00	555.156,00	544.840,41	10.314,63	0,00	555.155,04	0,96
	2.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	49.224,27	0,00	49.224,27	49.224,27	0,00	0,00	49.224,27	0,00
	2.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	10.259,30	0,00	10.259,30	10.259,30	0,00	0,00	10.259,30	0,00
149	12.365.0009.2024.3.1.90.13	Obrigações Patronais	13.600,00	0,00	13.600,00	3.859,15	235,26	0,00	4.094,41	9.505,59
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.100,00	0,00	1.100,00	197,88	235,26	0,00	433,14	666,86
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	12.500,00	0,00	12.500,00	3.661,27	0,00	0,00	3.661,27	8.838,73
150	12.365.0009.2024.3.1.91.13	Obrigações Patronais	81.200,00	0,00	81.200,00	55.321,40	18.123,64	0,00	73.445,04	7.754,96
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.100,00	0,00	11.100,00	0,00	11.095,26	0,00	11.095,26	4,74
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	70.100,00	0,00	70.100,00	55.321,40	7.028,38	0,00	62.349,78	7.750,22
151	12.365.0009.2024.3.3.90.30	Material de Consumo	152.600,00	0,00	152.600,00	140.942,82	0,00	5.341,87	135.600,95	16.999,05
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	152.600,00	0,00	152.600,00	140.942,82	0,00	5.341,87	135.600,95	16.999,05
152	12.365.0009.2024.3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	70.000,00	0,00	70.000,00	17.280,00	0,00	0,00	17.280,00	52.720,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	70.000,00	0,00	70.000,00	17.280,00	0,00	0,00	17.280,00	52.720,00
153	12.365.0009.2024.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	69.950,00	0,00	69.950,00	65.751,57	3.502,47	2.845,99	66.408,05	3.541,95
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	69.950,00	0,00	69.950,00	65.751,57	3.502,47	2.845,99	66.408,05	3.541,95



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

R\$ 1,00

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças R\$ dos Totais
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	
154	12.365.0009.2024.3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	190.800,00	0,00	190.800,00	167.920,81	22.788,39	0,00	190.709,20	90,80
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	190.800,00	0,00	190.800,00	167.920,81	22.788,39	0,00	190.709,20	90,80
155	12.365.0009.2024.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00	0,00	90.000,00	89.999,39	0,00	7.660,47	82.338,92	7.661,08
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	90.000,00	0,00	90.000,00	89.999,39	0,00	7.660,47	82.338,92	7.661,08
156	12.365.0009.2024.3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atual do RPPS	38.500,00	0,00	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	38.500,00	0,00	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00
157	12.365.0009.2024.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	334.300,00	0,00	334.300,00	329.384,86	0,00	5.093,00	324.291,86	10.008,14
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	334.300,00	0,00	334.300,00	329.384,86	0,00	5.093,00	324.291,86	10.008,14
158	12.365.0009.2025.3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	75.029,68	0,00	75.029,68	50.418,78	18.017,13	0,00	68.435,91	6.593,77
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.500,00	0,00	20.500,00	8.794,80	5.203,59	0,00	13.998,39	6.501,61
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	54.000,00	0,00	54.000,00	41.094,30	12.813,54	0,00	53.907,64	92,16
	2.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	529,68	0,00	529,68	529,68	0,00	0,00	529,68	0,00
159	12.365.0009.2025.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	615.921,65	0,00	615.921,65	546.979,52	68.367,92	0,00	615.347,44	574,21
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	154.903,00	0,00	154.903,00	136.671,63	18.230,64	0,00	154.902,27	0,73
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	443.328,00	0,00	443.328,00	392.709,80	50.137,26	0,00	442.847,06	480,92
	2.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	13.705,18	0,00	13.705,18	13.612,62	0,00	0,00	13.612,62	92,56
	2.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	3.985,47	0,00	3.985,47	3.985,47	0,00	0,00	3.985,47	0,00
160	12.365.0009.2025.3.1.90.13	Obrigações Patronais	6.200,00	0,00	6.200,00	5.593,01	0,00	0,00	5.593,01	606,99
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.100,00	0,00	1.100,00	791,53	0,00	0,00	791,53	308,47
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	5.100,00	0,00	5.100,00	4.801,48	0,00	0,00	4.801,48	298,52
161	12.365.0009.2025.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
162	12.365.0009.2025.3.1.91.13	Obrigações Patronais	53.350,00	0,00	53.350,00	44.549,11	4.637,97	0,00	49.187,08	4.162,92
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.850,00	0,00	6.850,00	0,00	4.637,97	0,00	4.637,97	2.212,03
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	46.500,00	0,00	46.500,00	44.549,11	0,00	0,00	44.549,11	1.950,89
163	12.365.0009.2025.3.3.90.30	Material de Consumo	155.000,00	0,00	155.000,00	148.193,07	0,00	151,00	148.042,07	6.957,93
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	155.000,00	0,00	155.000,00	148.193,07	0,00	151,00	148.042,07	6.957,93
164	12.365.0009.2025.3.3.99.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00	0,00	100.000,00	88.110,00	0,00	0,00	88.110,00	11.890,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000,00	0,00	100.000,00	88.110,00	0,00	0,00	88.110,00	11.890,00
165	12.365.0009.2025.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	124.713,00	0,00	124.713,00	116.323,38	9.521,88	1.135,74	124.709,52	3,49
	1.600.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	124.713,00	0,00	124.713,00	116.323,38	9.521,88	1.135,74	124.709,52	3,49
166	12.365.0009.2025.3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	180.000,00	0,00	180.000,00	148.617,87	22.050,10	0,00	170.667,97	9.332,03
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	180.000,00	0,00	180.000,00	148.617,87	22.050,10	0,00	170.667,97	9.332,03



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$			Diferenças	
			Creditos Orçamentários e Suplementares	Creditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R\$ dos Totais
167	12.365.0009.2025.3.3.90.38	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	144.665,00	0,00	144.665,00	134.541,07	11.943,85	80.457,01	86.027,91	58.637,09
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	144.665,00	0,00	144.665,00	134.541,07	11.943,85	80.457,01	86.027,91	58.637,09
168	12.365.0009.2025.3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	21.100,00	0,00	21.100,00	21.100,00	0,00	0,00	21.100,00	0,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	21.100,00	0,00	21.100,00	21.100,00	0,00	0,00	21.100,00	0,00
169	12.365.0009.2025.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	224.500,00	0,00	224.500,00	188.702,51	0,00	0,00	188.702,51	35.797,49
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	224.500,00	0,00	224.500,00	188.702,51	0,00	0,00	188.702,51	35.797,49
170	12.365.0009.2026.3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	285.754,53	0,00	285.754,53	200.045,96	65.901,73	0,00	265.947,89	19.808,84
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	95.500,00	0,00	95.500,00	27.600,10	48.213,49	0,00	75.813,59	19.686,41
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	189.000,00	0,00	189.000,00	171.191,33	17.888,24	0,00	188.879,57	120,43
	2.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	1.254,53	0,00	1.254,53	1.254,53	0,00	0,00	1.254,53	0,00
171	12.365.0009.2026.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.246.009,59	0,00	1.246.009,59	924.971,36	320.979,81	0,00	1.245.951,17	58,42
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	71.516,00	0,00	71.516,00	7.373,91	64.141,50	0,00	71.515,41	0,59
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	1.133.500,00	0,00	1.133.500,00	876.603,86	256.836,31	0,00	1.133.442,17	57,83
	2.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	40.993,59	0,00	40.993,59	40.993,59	0,00	0,00	40.993,59	0,00
172	12.365.0009.2026.3.1.90.13	Obrigações Patronais	52.000,00	0,00	52.000,00	17.952,03	6.176,39	0,00	24.128,42	27.871,58
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	32.500,00	0,00	32.500,00	2.484,01	6.176,39	0,00	8.660,40	23.839,60
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	19.500,00	0,00	19.500,00	15.468,02	0,00	0,00	15.468,02	4.031,98
173	12.365.0009.2026.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.800,00	0,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	10.800,00	0,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00
174	12.365.0009.2026.3.1.91.13	Obrigações Patronais	269.700,00	0,00	269.700,00	180.383,39	50.697,79	0,00	231.081,18	38.618,82
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	103.500,00	0,00	103.500,00	22.160,93	50.697,79	0,00	72.858,72	30.641,28
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	166.200,00	0,00	166.200,00	158.222,46	0,00	0,00	158.222,46	7.977,54
175	12.365.0009.2027.3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	363.798,38	0,00	363.798,38	277.292,61	85.433,30	0,00	362.725,91	1.072,47
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	80.600,00	0,00	80.600,00	36.047,89	44.504,79	0,00	80.552,68	47,32
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	280.000,00	0,00	280.000,00	238.108,38	40.928,51	0,00	279.036,89	963,11
	2.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	3.198,38	0,00	3.198,38	3.136,34	0,00	0,00	3.136,34	62,04
176	12.365.0009.2027.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.343.698,54	0,00	1.343.698,54	1.007.361,64	336.337,24	0,00	1.343.698,88	0,66
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	302.970,00	0,00	302.970,00	118.621,21	184.348,34	0,00	302.969,55	0,45
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	992.205,00	0,00	992.205,00	840.215,89	151.988,90	0,00	992.204,79	0,21



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R\$ dos Totais
177	2.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	48.524,54	0,00	48.524,54	48.524,54	0,00	0,00	48.524,54	0,00
	12.365.0009.2027.3.1.90.13	Obrigações Patronais	75.618,00	0,00	75.618,00	26.175,13	5.888,51	0,00	32.063,64	43.554,36
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.618,00	0,00	3.618,00	0,00	3.617,31	0,00	3.617,31	0,69
178	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	72.000,00	0,00	72.000,00	26.175,13	2.271,20	0,00	28.446,33	43.553,67
	12.365.0009.2027.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
179	12.365.0009.2027.3.1.91.13	Obrigações Patronais	284.255,00	0,00	284.255,00	214.574,36	47.652,28	0,00	262.226,64	22.028,36
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	28.850,00	0,00	28.850,00	0,00	28.841,39	0,00	28.841,39	8,61
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	255.405,00	0,00	255.405,00	214.574,36	18.810,89	0,00	233.385,25	22.019,75
180	12.367.0009.2028.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	12.367.0009.2028.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
181	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
	12.367.0009.2028.3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
182	12.367.0009.2028.3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
	Total da Unidade Orçamentária - 002		24.188.150,11	0,00	24.188.150,11	18.598.855,92	2.942.910,61	292.735,15	21.249.031,38	2.939.118,73
183	003	DEPARTAMENTO DE CULTURA								
	13.392.0010.1015.4.4.90.51	Obras e Instalações	242,48	0,00	242,48	0,00	0,00	0,00	0,00	242,48
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	242,48	0,00	242,48	0,00	0,00	0,00	0,00	242,48
	13.392.0010.1015.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
185	13.392.0010.1074.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.499,00	0,00	38.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.499,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	38.499,00	0,00	38.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.499,00
	1.500.0000750	Recursos de emendas parlamentares municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	13.392.0010.1074.4.4.90.51	Obras e Instalações	73.875,00	0,00	73.875,00	32.375,88	41.498,73	2.472,18	71.402,53	2.472,47
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	73.875,00	0,00	73.875,00	32.375,88	41.498,73	2.472,18	71.402,53	2.472,47
	617	13.392.0010.1079.3.3.50.41	Contribuições	54.097,38	54.127,62	30,24	0,00	0,00	0,00	0,00
613	2.715.0000000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	54.097,38	54.127,62	30,24	0,00	0,00	0,00	0,00	30,24
	13.392.0010.1079.3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	2.715.0000000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
614	13.392.0010.1079.3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	2.715.0000000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	13.392.0010.1079.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	54.097,38	500,00	54.597,38	54.097,38	0,00	0,00	54.097,38	500,00
615	2.715.0000000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	54.097,38	500,00	54.597,38	54.097,38	0,00	0,00	54.097,38	500,00
	13.392.0010.1079.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	2.715.0000000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças R\$ dos Totais
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	
622	13.392.0010.1080.3.3.50.41	Contribuições	6.784,22	19.534,46	26.298,68	0,00	26.298,68	0,00	26.298,68	0,00
	1.716.0000000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	1.941,80	0,00	1.941,80	0,00	1.941,80	0,00	1.941,80	0,00
	2.716.0000000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	4.822,42	19.534,46	24.356,88	0,00	24.356,88	0,00	24.356,88	0,00
618	13.392.0010.1080.3.3.90.30	Material de Consumo	-1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.716.0000000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	-1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
619	13.392.0010.1080.3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	-1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.716.0000000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	-1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
620	13.392.0010.1080.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.716.0000000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	-1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
621	13.392.0010.1080.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.716.0000000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	-1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
627	13.392.0010.1081.3.3.50.41	Contribuições	-60.465,10	60.465,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.719.0000000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	-60.465,10	60.465,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
624	13.392.0010.1081.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	66.622,30	1.000,00	66.622,30	0,00	66.622,30	0,00	66.622,30	0,00
	1.719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.719.0000000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	66.622,30	1.000,00	66.622,30	0,00	66.622,30	0,00	66.622,30	0,00
625	13.392.0010.1081.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	3.287,64	3.287,64	3.287,64	0,00	0,00	3.287,64	0,00
	1.719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.719.0000000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	3.287,64	3.287,64	3.287,64	0,00	0,00	3.287,64	0,00
626	13.392.0010.1081.3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	-1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.719.0000000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	-1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	13.392.0010.2035.3.3.90.30	Material de Consumo	35.000,00	0,00	35.000,00	28.166,86	0,00	0,00	28.166,86	6.833,14
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00	0,00	35.000,00	28.166,86	0,00	0,00	28.166,86	6.833,14
188	13.392.0010.2035.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
189	13.392.0010.2035.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.600,00	0,00	13.600,00	13.193,34	0,00	159,96	13.033,38	566,62
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	13.600,00	0,00	13.600,00	13.193,34	0,00	159,96	13.033,38	566,62
190	13.392.0010.2035.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	0,00	2.000,00	670,00	0,00	0,00	670,00	1.330,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00	670,00	0,00	0,00	670,00	1.330,00
191	13.392.0010.2036.3.3.50.41	Contribuições	109.019,33	0,00	109.019,33	0,00	89.560,20	0,00	89.560,20	19.459,13
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	19.459,13	0,00	19.459,13	0,00	0,00	0,00	0,00	19.459,13
	1.500.0000750	Recursos de emendas parlamentares municipais	89.560,20	0,00	89.560,20	0,00	89.560,20	0,00	89.560,20	0,00
192	13.392.0010.2036.3.3.90.30	Material de Consumo	105.310,95	0,00	105.310,95	66.867,44	0,00	0,00	66.867,44	38.443,51
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	105.310,95	0,00	105.310,95	24.682,66	0,00	0,00	24.682,66	26.317,34
	1.500.0000750	Recursos de emendas parlamentares municipais	4.310,95	0,00	4.310,95	4.310,95	0,00	0,00	4.310,95	0,00
	2.502.0000000	Recursos não vinculados da compensação de impostos	50.000,00	0,00	50.000,00	39.873,83	0,00	0,00	39.873,83	10.126,17
193	13.392.0010.2036.3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
194	13.392.0010.2036.3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
195	13.392.0010.2036.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

art. 103 da Lei nº 4.320/1994

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R\$ dos Totais
196	13.392.0010.2036.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	293.510,00	0,00	293.510,00	289.383,99	0,00	108.593,39	180.790,60	112.719,40
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	235.000,00	0,00	235.000,00	231.649,99	0,00	50.859,39	180.790,60	54.209,40
	2.502.0000000	Recursos não vinculados da compensação de impostos	58.510,00	0,00	58.510,00	57.734,00	0,00	57.734,00	0,00	58.510,00
	13.392.0010.2036.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	86.619,97	0,00	86.619,97	49.026,94	0,00	0,00	49.026,94	37.593,03
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00	8.683,60	0,00	0,00	8.683,60	11.316,40
197	1.500.0000750	Recursos de emendas parlamentares municipais	16.619,97	0,00	16.619,97	16.619,97	0,00	0,00	16.619,97	0,00
	1.701.3210000	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.701.3210000	Descrição não encontrada no sistema legado	50.000,00	0,00	50.000,00	23.723,37	0,00	0,00	23.723,37	26.276,63
	13.392.0010.2037.3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
198	13.392.0010.2037.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
200	13.392.0010.2037.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
201	13.392.0010.2037.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		Total da Unidade Orçamentária - 003	803.598,15	145.414,82	949.012,97	539.069,57	223.979,91	111.225,53	651.823,95	297.189,02
	004	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER								
202	27.811.0011.1018.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	44.275,00	0,00	44.275,00	44.275,00	0,00	0,00	44.275,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.709.0000000	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	44.275,00	0,00	44.275,00	44.275,00	0,00	0,00	44.275,00	0,00
203	27.811.0011.2033.3.3.50.41	Contribuições	72.000,00	0,00	72.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	2.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.500.0000750	Recursos de emendas parlamentares municipais	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00
204	27.811.0011.2033.3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	40.800,00	0,00	40.800,00	11.500,00	28.250,00	0,00	39.750,00	1.050,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	800,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
	1.500.0000750	Recursos de emendas parlamentares municipais	40.000,00	0,00	40.000,00	11.500,00	28.250,00	0,00	39.750,00	250,00
205	27.812.0011.1008.3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00	0,00	30.000,00	5.279,75	0,00	0,00	5.279,75	24.720,25
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	30.000,00	5.279,75	0,00	0,00	5.279,75	24.720,25
206	27.812.0011.1008.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	76.500,00	0,00	76.500,00	0,00	71.214,22	0,00	71.214,22	5.285,78
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	76.500,00	0,00	76.500,00	0,00	71.214,22	0,00	71.214,22	5.285,78
207	27.812.0011.1008.4.4.90.30	Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
208	27.812.0011.1008.4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
209	27.812.0011.1008.4.4.90.51	Obras e Instalações	2.684.984,15	0,00	2.684.984,15	2.007.707,30	0,00	0,00	2.007.707,30	677.276,85
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00	7.727,30	0,00	0,00	7.727,30	42.272,70
	1.502.0000000	Recursos não vinculados da compensação de impostos	233.806,00	0,00	233.806,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.806,00
	2.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	901.378,15	0,00	901.378,15	750.792,49	0,00	0,00	750.792,49	150.585,66
	2.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	1.249.187,51	0,00	0,00	1.249.187,51	250.812,49
210	27.812.0011.1008.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
211	27.812.0011.2032.3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00	0,00	100.000,00	12.825,50	0,00	0,00	12.825,50	87.174,50
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	100.000,00	12.825,50	0,00	0,00	12.825,50	87.174,50
212	27.812.0011.2032.3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	130.000,00	0,00	130.000,00	102.235,00	2.325,60	0,00	104.560,60	25.439,40
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	100.000,00	72.235,00	2.325,60	0,00	74.560,60	25.439,40
	1.500.0000750	Recursos de emendas parlamentares municipais	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
213	27.812.0011.2032.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	1.961,42	0,00	1.961,42	38,58
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	1.961,42	0,00	1.961,42	38,58
214	27.812.0011.2032.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	427.160,00	0,00	427.160,00	408.184,12	18.975,08	134.396,72	292.762,48	134.397,52
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	427.160,00	0,00	427.160,00	408.184,12	18.975,08	134.396,72	292.762,48	134.397,52
215	27.812.0011.2034.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	93.950,00	0,00	93.950,00	71.694,77	22.247,63	0,00	93.942,40	7,60
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	93.950,00	0,00	93.950,00	71.694,77	22.247,63	0,00	93.942,40	7,60



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$			Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	
216	27.812.0011.2034.3.1.90.13	Obrigações Patronais	18.000,00	0,00	18.000,00	7.227,51	581,30	0,00	7.808,81
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00	0,00	18.000,00	7.227,51	581,30	0,00	7.808,81
217	27.812.0011.2034.3.3.90.14	Diárias - Civil	22.000,00	0,00	22.000,00	21.480,00	0,00	0,00	21.480,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00	0,00	22.000,00	21.480,00	0,00	0,00	21.480,00
218	27.812.0011.2034.3.3.90.30	Material de Consumo	130.150,00	0,00	130.150,00	128.009,93	0,00	14.718,95	113.290,98
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	130.150,00	0,00	130.150,00	128.009,93	0,00	14.718,95	113.290,98
219	27.812.0011.2034.3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
220	27.812.0011.2034.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	32.180,00	0,00	32.180,00	29.592,00	1.821,29	0,00	31.213,29
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	32.180,00	0,00	32.180,00	29.592,00	1.821,29	0,00	31.213,29
221	27.812.0011.2034.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00	0,00	65.000,00	31.529,78	0,00	8.866,61	22.663,17
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	65.000,00	0,00	65.000,00	31.529,78	0,00	8.866,61	22.663,17
222	27.812.0011.2034.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	10.000,00	3.676,52	0,00	0,00	3.676,52
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	3.676,52	0,00	0,00	3.676,52
223	27.812.0018.1012.3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
224	27.812.0018.1012.4.4.90.51	Obras e Instalações	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
225	27.812.0018.1012.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
226	27.813.0018.1007.3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	1.420,00	0,00	0,00	1.420,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	1.420,00	0,00	0,00	1.420,00
227	27.813.0018.1007.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00	0,00	6.000,00	99,64	0,00	0,00	99,64
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	0,00	6.000,00	99,64	0,00	0,00	99,64
228	27.813.0018.1007.4.4.90.51	Obras e Instalações	1.464.546,92	0,00	1.464.546,92	1.425.466,79	0,00	0,00	1.425.466,79
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	0,00	200.000,00	160.919,87	0,00	0,00	160.919,87
	2.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.264.546,92	0,00	1.264.546,92	1.264.546,92	0,00	0,00	1.264.546,92
229	27.813.0018.1007.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
230	27.813.0018.1013.3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
231	27.813.0018.1013.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
232	27.813.0018.1013.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
233	27.813.0018.2015.3.3.90.30	Material de Consumo	43.120,00	0,00	43.120,00	43.116,55	0,00	0,00	43.116,55
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	2.502.0000000	Recursos não vinculados de compensação de impostos	43.120,00	0,00	43.120,00	43.116,55	0,00	0,00	43.116,55
234	27.813.0018.2015.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
235	27.813.0018.2015.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	809.623,00	0,00	809.623,00	687.465,35	108.271,30	44.250,00	751.486,65
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	0,00	300.000,00	286.114,00	0,00	44.250,00	241.864,00
	2.502.0000000	Recursos não vinculados da compensação de impostos	509.623,00	0,00	509.623,00	401.351,35	108.271,30	0,00	509.622,65
		Total da Unidade Orçamentária - 004	6.420.289,07	0,00	6.420.289,07	5.042.785,51	325.447,84	202.232,28	5.166.001,07
		Total do Órgão - 05	34.015.146,37	145.414,82	34.160.561,19	28.351.258,88	3.776.207,12	632.871,07	29.494.594,93
06		SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS							
001		DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE							
236	15.451.0012.1020.4.4.90.30	Material de Consumo	20.000,00	0,00	20.000,00	18.954,90	0,00	0,00	18.954,90
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00	18.954,90	0,00	0,00	18.954,90
237	15.451.0012.1020.4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	264,00	0,00	264,00	0,00	0,00	0,00	264,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	264,00	0,00	264,00	0,00	0,00	0,00	264,00
238	15.451.0012.1020.4.4.90.51	Obras e Instalações	347.000,00	0,00	347.000,00	82.239,74	198.469,42	0,00	280.709,16
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	100.000,00	82.239,74	0,00	0,00	82.239,74
	2.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	247.000,00	0,00	247.000,00	0,00	198.469,42	0,00	198.469,42



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças
			Crescos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	
239	15.451.0012.1023.4.4.90.51	Obras e Instalações	5.568.531,76	0,00	5.568.531,76	4.187.848,99	0,00	1.509.042,26	2.858.804,73	2.909.927,03
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	28.304,29	0,00	28.304,29	28.233,87	0,00	0,00	28.233,87	70,42
	1.502.0000000	Recursos não vinculados da compensação de impostos	772.906,00	0,00	772.906,00	0,00	0,00	0,00	0,00	772.906,00
	1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	1.960.070,40	0,00	1.960.070,40	1.959.398,15	0,00	1.399.584,07	559.814,08	1.400.256,32
	2.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.807.251,07	0,00	2.807.251,07	2.180.014,97	0,00	109.458,19	2.070.556,78	736.694,29
240	15.451.0012.1026.4.4.90.51	Obras e Instalações	2.436.181,61	0,00	2.436.181,61	1.884.795,14	0,00	48.450,18	1.836.344,96	599.836,65
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	110.395,00	0,00	110.395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.395,00
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	440.902,00	0,00	440.902,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440.902,00
	1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.884.884,61	0,00	1.884.884,61	1.884.795,14	0,00	48.450,18	1.836.344,96	48.539,65
241	15.451.0012.2042.3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242	15.451.0012.2042.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
243	15.451.0012.2042.3.3.90.38	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	700,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
244	15.451.0012.2044.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	809.460,00	0,00	809.460,00	661.806,98	147.614,15	0,00	809.421,13	38,87
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	762.800,00	0,00	762.800,00	661.806,98	100.955,07	0,00	762.762,05	37,95
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	46.660,00	0,00	46.660,00	0,00	46.659,08	0,00	46.659,08	0,92
245	15.451.0012.2044.3.1.90.13	Obrigações Patronais	33.000,00	0,00	33.000,00	14.882,58	3.156,83	0,00	18.039,41	14.960,59
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	33.000,00	0,00	33.000,00	14.882,58	3.156,83	0,00	18.039,41	14.960,59
246	15.451.0012.2044.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.100,00	0,00	3.100,00	2.085,89	0,00	0,00	2.085,89	1.014,11
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.100,00	0,00	3.100,00	2.085,89	0,00	0,00	2.085,89	1.014,11
247	15.451.0012.2044.3.1.91.13	Obrigações Patronais	108.000,00	0,00	108.000,00	85.308,97	21.177,76	0,00	106.486,73	1.513,27
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	108.000,00	0,00	108.000,00	85.308,97	21.177,76	0,00	106.486,73	1.513,27
248	15.451.0012.2044.3.3.90.14	Diárias - Civil	1.500,00	0,00	1.500,00	400,00	0,00	0,00	400,00	1.100,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00	0,00	1.500,00	400,00	0,00	0,00	400,00	1.100,00
249	15.451.0012.2044.3.3.90.30	Material de Consumo	390.000,00	0,00	390.000,00	323.018,20	0,00	180,00	322.838,20	67.161,80
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	180.000,00	0,00	180.000,00	177.287,30	0,00	0,00	177.287,30	2.712,70
	1.711.0000804	Transferências de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	210.000,00	0,00	210.000,00	145.730,90	0,00	180,00	145.550,90	64.449,10
250	15.451.0012.2044.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
251	15.451.0012.2044.3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	1.587.000,00	0,00	1.587.000,00	1.319.290,12	267.300,02	0,00	1.586.590,14	409,88
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.587.000,00	0,00	1.587.000,00	1.319.290,12	267.300,02	0,00	1.586.590,14	409,88
252	15.451.0012.2044.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.680.424,60	0,00	1.680.424,60	1.174.074,60	20.300,00	9.761,01	1.184.613,59	495.811,01
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	263.800,00	0,00	263.800,00	261.591,45	0,00	4.875,45	256.716,00	7.084,00
	1.711.0000804	Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	208.594,00	0,00	208.594,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.594,00
	1.720.0000000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	165.000,00	0,00	165.000,00	37.600,00	18.800,00	0,00	56.400,00	108.600,00
	1.759.0000700	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	151.500,00	0,00	151.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.500,00
	2.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	255.000,00	0,00	255.000,00	250.597,81	0,00	1.236,02	249.361,79	5.638,21
	2.711.0000000	Demais Transf. Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	270.428,95	0,00	270.428,95	270.189,52	0,00	724,95	269.464,57	964,38
	2.711.0000802	Auxílio Financeiro (Lei Complementar 173/2020)	110.884,97	0,00	110.884,97	108.161,31	1.500,00	1.775,72	107.885,59	2.999,38
	2.720.0000000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	255.216,68	0,00	255.216,68	245.934,51	0,00	1.148,87	244.785,64	10.431,04
253	15.451.0012.2044.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
254	15.451.0012.2044.3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	10.000,00	0,00	10.000,00	3.465,00	990,00	0,00	4.455,00	5.545,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	3.465,00	990,00	0,00	4.455,00	5.545,00



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$			Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	
255	15.451.0012.2044.3.3.90.93	Indenizações e Restituições	158.834,32	0,00	158.834,32	83.573,17	74.261,15	0,00	-157.834,32
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	2.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	157.834,32	0,00	157.834,32	83.573,17	74.261,15	0,00	0,00
256	15.451.0012.2044.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
257	15.451.0015.1021.4.4.90.51	Obras e Instalações	389,00	0,00	389,00	0,00	0,00	0,00	389,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	389,00	0,00	389,00	0,00	0,00	0,00	389,00
258	26.782.0012.1075.4.4.90.51	Obras e Instalações	21.787.020,18	0,00	21.787.020,18	17.194.321,07	4.470.308,01	319.840,00	442.231,10
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	20.525.714,18	0,00	20.525.714,18	16.525.226,95	3.878.097,44	319.840,00	442.229,79
	2.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.261.306,00	0,00	1.261.306,00	669.094,12	592.210,57	0,00	1,31
259	26.782.0012.2048.3.3.90.30	Material de Consumo	328.800,00	0,00	328.800,00	291.370,00	0,00	0,00	37.430,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	86.800,00	0,00	86.800,00	51.120,00	0,00	0,00	35.680,00
	1.759.0000700	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	242.000,00	0,00	242.000,00	240.250,00	0,00	0,00	1.750,00
260	26.782.0012.2048.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
	1.759.0000700	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
261	26.782.0012.2048.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.759.0000700	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
262	26.782.0012.2048.4.4.90.51	Obras e Instalações	45,00	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	45,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	45,00	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	45,00
		Total da Unidade Orçamentária - 001	35.347.750,47	0,00	35.347.750,47	27.307.233,35	5.203.577,34	1.887.273,45	30.623.537,24
	002	DEPARTAMENTO DE FROTAS							
263	04.122.0012.2045.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.545,00	0,00	4.545,00	0,00	0,00	0,00	4.545,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.545,00	0,00	4.545,00	0,00	0,00	0,00	4.545,00
264	04.122.0012.2045.3.1.90.13	Obrigações Patronais	16.200,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	16.200,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00
265	04.122.0012.2045.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
266	04.122.0012.2045.3.1.91.13	Obrigações Patronais	5.400,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.400,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
267	04.122.0012.2045.3.3.90.14	Diárias - Civil	6.000,00	0,00	6.000,00	480,00	0,00	0,00	5.520,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	0,00	6.000,00	480,00	0,00	0,00	5.520,00
268	04.122.0012.2045.3.3.90.30	Material de Consumo	23.500,00	0,00	23.500,00	20.596,37	0,00	2.600,00	5.503,63
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	16.500,00	0,00	16.500,00	15.757,00	0,00	2.600,00	3.343,00
	1.750.0000000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.000,00	0,00	7.000,00	4.839,37	0,00	0,00	2.160,63
269	04.122.0012.2045.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
270	04.122.0012.2045.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.116.261,07	0,00	4.116.261,07	2.322.193,20	137.280,13	66.593,47	1.723.381,21
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.160.000,00	0,00	1.160.000,00	1.123.850,12	16.625,13	35.377,98	54.902,73
	1.711.0000804	Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
	1.759.0000700	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
	2.709.0000000	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	159.275,00	0,00	159.275,00	36.975,00	109.855,00	22.531,74	35.176,74
	2.759.0000000	Recursos Vinculados a Fundos	361.515,94	0,00	361.515,94	359.297,12	0,00	865,74	2.884,56
	2.759.0000700	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	835.470,13	0,00	835.470,13	802.070,96	11.000,00	8.018,01	30.417,18
271	04.122.0012.2045.3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

R\$ 1,00

Art. 103 da Lei nº 4.320/1964

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças
			Creditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	
272	04.122.0012.2045.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.043.000,00	0,00	1.043.000,00	1.024.453,00	0,00	0,00	1.024.453,00	18.547,00
	1.500.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.708.000000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	163.000,00	0,00	163.000,00	154.453,00	0,00	0,00	154.453,00	8.547,00
	2.500.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	870.000,00	0,00	870.000,00	870.000,00	0,00	0,00	870.000,00	0,00
		Total da Unidade Orçamentária - 002	5.224.006,07	0,00	5.224.006,07	3.387.722,57	137.280,13	69.193,47	3.435.809,23	1.788.196,84
	003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS								
273	06.181.0020.1032.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.500.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
274	06.181.0020.1032.3.3.90.93	Indenizações e Restituições	170.000,00	0,00	170.000,00	103.587,38	31.369,92	0,00	134.957,30	35.042,70
	1.500.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	170.000,00	0,00	170.000,00	103.587,38	31.369,92	0,00	134.957,30	35.042,70
275	06.183.0020.1031.3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.500.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
276	06.183.0020.1031.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	115.701,00	0,00	115.701,00	103.012,00	12.689,00	1.307,42	114.393,58	1.307,42
	1.500.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	115.701,00	0,00	115.701,00	103.012,00	12.689,00	1.307,42	114.393,58	1.307,42
277	06.183.0020.1031.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	1.500.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
278	14.422.0002.2083.3.3.90.30	Material de Consumo	35.000,00	0,00	35.000,00	32.032,27	0,00	0,00	32.032,27	2.967,73
	1.500.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00	0,00	35.000,00	32.032,27	0,00	0,00	32.032,27	2.967,73
279	14.422.0002.2083.3.3.90.38	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
280	14.422.0002.2083.3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
	1.500.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
281	14.422.0002.2083.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.300,00	0,00	17.300,00	12.725,04	68,67	690,86	12.102,85	5.197,15
	1.500.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	17.300,00	0,00	17.300,00	12.725,04	68,67	690,86	12.102,85	5.197,15
282	15.452.0012.2043.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	523.500,00	0,00	523.500,00	394.037,34	60.433,95	0,00	454.471,29	69.028,71
	1.500.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	523.500,00	0,00	523.500,00	394.037,34	60.433,95	0,00	454.471,29	69.028,71
283	15.452.0012.2043.3.1.90.13	Obrigações Patronais	65.500,00	0,00	65.500,00	23.200,65	3.282,08	0,00	26.482,73	39.017,27
	1.500.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	65.500,00	0,00	65.500,00	23.200,65	3.282,08	0,00	26.482,73	39.017,27
284	15.452.0012.2043.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
	1.500.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
285	15.452.0012.2043.3.1.91.13	Obrigações Patronais	15.600,00	0,00	15.600,00	13.628,25	0,00	0,00	13.628,25	1.971,75
	1.500.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.600,00	0,00	15.600,00	13.628,25	0,00	0,00	13.628,25	1.971,75
286	15.452.0012.2043.3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.500.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
287	15.452.0012.2043.3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	2.800,00
	1.500.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	2.800,00
288	15.452.0012.2043.3.3.90.30	Material de Consumo	263.000,00	0,00	263.000,00	262.587,24	0,00	0,00	262.587,24	412,76
	1.500.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	263.000,00	0,00	263.000,00	262.587,24	0,00	0,00	262.587,24	412,76
	1.709.000000	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	81.000,00	0,00	81.000,00	69.326,13	8.795,50	3.694,11	74.427,52	6.572,48
	1.720.000000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gas Natural destinadas ao FEP - Lei 9.479/1997	75.000,00	0,00	75.000,00	12.043,97	0,00	0,00	12.043,97	62.956,03
	2.711.000000	Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	504.793,59	0,00	504.793,59	503.348,01	0,00	0,00	503.348,01	1.445,58
289	15.452.0012.2043.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	180.000,00	0,00	180.000,00	62.412,00	1.330,79	0,00	63.742,79	116.257,21
	1.500.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	180.000,00	0,00	180.000,00	62.412,00	1.330,79	0,00	63.742,79	116.257,21
290	15.452.0012.2043.3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
291	15.452.0012.2043.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	964.500,00	0,00	964.500,00	751.084,78	25.000,00	45.306,92	730.777,86	233.722,14
	1.500.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	700.000,00	0,00	700.000,00	487.788,30	25.000,00	30,15	512.758,15	187.241,85
	1.708.000000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	9.500,00	0,00	9.500,00	8.463,00	0,00	8.463,00	0,00	9.500,00
	1.709.000000	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	255.000,00	0,00	255.000,00	254.633,48	0,00	36.813,77	218.819,71	36.980,29



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

art. 103 da Lei nº 4.320/1994

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$			Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	
292	15.452.0012.2043.3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	10.000,00	0,00	10.000,00	9.315,00	0,00	0,00	685,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	9.315,00	0,00	0,00	685,00
293	15.452.0012.2043.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	69.000,00	0,00	69.000,00	68.243,74	0,00	0,00	756,26
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	69.000,00	0,00	69.000,00	68.243,74	0,00	0,00	756,26
294	15.452.0013.2046.3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	1.149.300,00	0,00	1.149.300,00	947.349,55	201.852,77	0,00	97,68
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.149.300,00	0,00	1.149.300,00	947.349,55	201.852,77	0,00	97,68
295	15.452.0013.2046.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	146.874,00	0,00	146.874,00	103.550,00	0,00	0,00	43.324,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.705.0000000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	31.500,00	0,00	31.500,00	15.000,00	0,00	0,00	16.500,00
	1.706.0000000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.705.0000000	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	16.824,00	0,00	16.824,00	0,00	0,00	0,00	16.824,00
	2.708.0000000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	75.350,00	0,00	75.350,00	75.350,00	0,00	0,00	0,00
	2.709.0000000	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	13.200,00	0,00	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00
296	17.512.0022.1022.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
297	17.512.0022.1022.4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
298	17.512.0022.1029.4.4.90.51	Obras e Instalações	489.554,87	0,00	489.554,87	423.959,87	65.556,83	293.997,41	294.035,58
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
	1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	389.994,87	0,00	389.994,87	389.994,87	0,00	293.997,41	293.997,41
	2.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	49.560,00	0,00	49.560,00	33.965,00	15.556,83	0,00	38,17
299	18.541.0026.1025.3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
300	18.541.0026.1025.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
301	18.541.0026.1025.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
302	18.542.0013.1034.4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
303	25.752.0014.2047.3.3.90.30	Material de Consumo	280.000,00	0,00	280.000,00	147.321,00	0,00	29.900,00	162.579,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00	0,00	80.000,00	52.671,00	0,00	0,00	27.329,00
	1.751.0000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	120.000,00	0,00	120.000,00	28.200,00	0,00	0,00	91.800,00
	2.751.0000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	80.000,00	0,00	80.000,00	66.450,00	0,00	29.900,00	43.450,00
304	25.752.0014.2047.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	298.270,00	0,00	298.270,00	245.311,54	12.914,52	37.171,44	77.215,38
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	144.470,00	0,00	144.470,00	131.555,30	12.914,52	0,00	0,18
	1.751.0000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	100.000,00	0,00	100.000,00	60.000,00	0,00	37.171,44	77.171,44
	2.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	53.800,00	0,00	53.800,00	53.756,24	0,00	0,00	43,76
		Total da Unidade Orçamentária - 003	5.822.893,46	0,00	5.822.893,46	4.290.275,76	423.294,03	412.068,16	4.301.501,63
		Total do Órgão - 06	46.394.650,00	0,00	46.394.650,00	34.965.231,68	5.764.151,50	2.368.535,08	8.033.801,90
07		SEC. DE AGRIC., MEIO AMB., IND., COM., SERV. E TURISMO							
001		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PÉCUARIA E MEIO AMB.							
305	18.541.0022.1038.4.4.90.51	Obras e Instalações	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	
306	18.541.0022.1038.4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
307	18.541.0026.2053.3.3.90.30	Material de Consumo	25.000,00	0,00	25.000,00	5.218,35	0,00	0,00	5.218,35	19.781,65
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	15.000,00	5.218,35	0,00	0,00	5.218,35	9.781,65
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
308	18.541.0026.2053.3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
309	18.541.0026.2053.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	374,46	1.625,54	374,46
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	374,46	1.625,54	374,46
310	18.542.0026.1046.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
311	18.543.0026.1045.3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
312	18.543.0026.1045.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
313	20.122.0002.2051.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	224.800,00	0,00	224.800,00	135.961,14	21.411,86	0,00	157.373,00	67.427,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	64.800,00	0,00	64.800,00	61.689,78	0,00	0,00	61.689,78	3.110,22
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	160.000,00	0,00	160.000,00	74.271,36	21.411,86	0,00	95.683,22	64.316,78
314	20.122.0002.2051.3.1.90.13	Obrigações Patronais	54.000,00	0,00	54.000,00	9.058,88	970,82	0,00	10.029,70	43.970,30
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	37.800,00	0,00	37.800,00	7.018,36	0,00	0,00	7.018,36	30.781,64
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	16.200,00	0,00	16.200,00	2.040,52	970,82	0,00	3.011,34	13.188,66
315	20.122.0002.2051.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
316	20.122.0002.2051.3.1.91.13	Obrigações Patronais	8.990,00	0,00	8.990,00	7.198,45	1.784,46	0,00	8.982,91	7,09
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.990,00	0,00	8.990,00	7.198,45	1.784,46	0,00	8.982,91	7,09
317	20.122.0002.2051.3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
318	20.122.0002.2051.3.3.90.14	Díarias - Civil	7.960,00	0,00	7.960,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00	160,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.960,00	0,00	7.960,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00	160,00
319	20.122.0002.2051.3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00	0,00	30.000,00	25.648,86	0,00	0,09	25.648,87	4.351,13
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	30.000,00	25.648,86	0,00	0,09	25.648,87	4.351,13
320	20.122.0002.2051.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.800,00	0,00	13.800,00	651,33	0,00	0,00	651,33	13.148,67
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	13.800,00	0,00	13.800,00	651,33	0,00	0,00	651,33	13.148,67
321	20.122.0002.2051.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	0,00	40.000,00	33.096,94	0,00	7.406,28	25.690,66	14.309,34
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	0,00	40.000,00	33.096,94	0,00	7.406,28	25.690,66	14.309,34
322	20.122.0002.2051.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00	0,00	35.000,00	30.012,92	0,00	0,00	30.012,92	4.987,08
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00	0,00	35.000,00	30.012,92	0,00	0,00	30.012,92	4.987,08
323	20.122.0015.1072.3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	45.000,00	0,00	45.000,00	36.250,00	0,00	0,00	36.250,00	8.750,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00	0,00	45.000,00	36.250,00	0,00	0,00	36.250,00	8.750,00
324	20.601.0007.1035.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
325	20.605.0007.2054.3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00	0,00	20.000,00	459,23	0,00	0,00	459,23	19.540,77
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00	459,23	0,00	0,00	459,23	19.540,77
326	20.605.0007.2054.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	0,00	30.000,00	4.035,73	0,00	700,73	3.335,00	26.665,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00	2.485,73	0,00	0,00	2.485,73	17.514,27
	1.709.0000000	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	10.000,00	0,00	10.000,00	1.550,00	0,00	700,73	849,27	9.150,73
327	20.605.0007.2054.4.4.90.51	Obras e Instalações	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
328	20.605.0007.2054.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
329	20.608.0007.1044.3.3.90.41	Contribuições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
330	20.608.0007.1044.3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	
331	20.608.0007.1044.3.3.90.38	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
332	20.608.0007.1044.3.3.90.38	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
333	20.608.0007.1044.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		Total da Unidade Orçamentária - 001	1.417.150,00	0,00	1.417.150,00	297.391,93	24.167,14	8.481,56	313.077,51	1.104.072,49
	002	DPTO. DE INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E TURISMO								
334	11.334.0015.1042.3.3.50.41	Contribuições	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
335	11.334.0015.1042.3.3.90.38	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
336	22.661.0015.1040.3.3.50.41	Contribuições	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
337	22.661.0015.1041.3.3.50.41	Contribuições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
338	22.661.0015.1041.3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
339	22.661.0015.1041.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
340	23.122.0002.2052.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	54.000,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	54.000,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
341	23.122.0002.2052.3.1.90.13	Obrigações Patronais	16.200,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	16.200,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00
342	23.122.0002.2052.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
343	23.122.0002.2052.3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
344	23.122.0002.2052.3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
345	23.122.0002.2052.3.3.90.38	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
346	23.122.0002.2052.3.3.90.38	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
347	23.122.0002.2052.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
348	23.691.0015.1036.3.3.50.41	Contribuições	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
349	23.691.0015.1036.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	342.000,00	0,00	342.000,00	332.750,00	0,00	49.200,00	283.550,00	58.450,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	342.000,00	0,00	342.000,00	332.750,00	0,00	49.200,00	283.550,00	58.450,00
350	23.691.0015.2082.3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	3.288,14	0,00	0,00	3.288,14	6.711,86
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	3.288,14	0,00	0,00	3.288,14	6.711,86
351	23.691.0015.2082.3.3.90.35	Serviços de Consultoria	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
352	23.691.0015.2082.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
353	23.691.0015.2082.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	86.000,00	0,00	86.000,00	85.035,85	0,00	0,00	85.035,85	964,17
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	86.000,00	0,00	86.000,00	85.035,85	0,00	0,00	85.035,85	964,17
354	23.695.0016.1043.3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
355	23.695.0016.1043.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		Total da Unidade Orçamentária - 002	726.800,00	0,00	726.800,00	421.073,99	0,00	49.200,02	371.873,97	354.726,03
		Total do Órgão - 07	2.143.750,00	0,00	2.143.750,00	718.465,92	24.167,14	57.681,58	684.951,48	1.458.798,52



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	
	08	SEC. DE SAUDE								
	001	GESTAO DA POLITICA DO SUS								
356	10.122.0002.2055.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.203.400,00	0,00	1.203.400,00	1.041.740,00	161.252,54	0,00	1.202.992,54	407,46
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.203.400,00	0,00	1.203.400,00	1.041.740,00	161.252,54	0,00	1.202.992,54	407,46
357	10.122.0002.2055.3.1.90.13	Obrigações Patronais	44.500,00	0,00	44.500,00	26.656,44	3.977,08	0,00	30.633,52	13.866,48
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	44.500,00	0,00	44.500,00	26.656,44	3.977,08	0,00	30.633,52	13.866,48
358	10.122.0002.2055.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	19.400,00	0,00	19.400,00	18.540,37	0,00	0,00	18.540,37	859,63
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	19.400,00	0,00	19.400,00	18.540,37	0,00	0,00	18.540,37	859,63
359	10.122.0002.2055.3.1.91.13	Obrigações Patronais	655.795,00	0,00	655.795,00	555.338,55	100.455,44	0,00	655.793,99	1,01
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	655.795,00	0,00	655.795,00	555.338,55	100.455,44	0,00	655.793,99	1,01
360	10.122.0002.2055.3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	500,00	0,00	500,00	84,78	62,04	0,00	146,82	353,18
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	500,00	0,00	500,00	84,78	62,04	0,00	146,82	353,18
361	10.122.0002.2055.3.3.90.14	Diárias - Civil	28.000,00	0,00	28.000,00	22.480,00	5.500,00	0,00	27.980,00	20,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	28.000,00	0,00	28.000,00	22.480,00	5.500,00	0,00	27.980,00	20,00
362	10.122.0002.2055.3.3.90.30	Material de Consumo	90.000,00	0,00	90.000,00	69.761,86	4.993,32	1.899,89	72.855,29	17.144,71
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	90.000,00	0,00	90.000,00	69.761,86	4.993,32	1.899,89	72.855,29	17.144,71
363	10.122.0002.2055.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	120.000,00	0,00	120.000,00	110.000,00	0,00	14.397,74	95.602,26	24.397,74
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	120.000,00	0,00	120.000,00	110.000,00	0,00	14.397,74	95.602,26	24.397,74
364	10.122.0002.2055.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	715.965,00	0,00	715.965,00	549.170,75	165.990,86	0,00	715.161,61	803,39
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	637.000,00	0,00	637.000,00	549.170,75	87.028,79	0,00	636.199,54	800,46
	2.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	78.965,00	0,00	78.965,00	0,00	78.962,07	0,00	78.962,07	2,93
365	10.122.0002.2055.3.3.90.35	Serviços de Consultoria	92.600,00	0,00	92.600,00	88.200,00	0,00	0,00	88.200,00	4.400,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	92.600,00	0,00	92.600,00	88.200,00	0,00	0,00	88.200,00	4.400,00
366	10.122.0002.2055.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.800,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.800,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00
367	10.122.0002.2055.3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
368	10.122.0002.2055.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.208.500,00	0,00	1.208.500,00	1.033.229,77	168.333,63	9.556,10	1.192.007,30	16.492,70
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.119.100,00	0,00	1.119.100,00	1.032.929,77	82.137,48	9.400,10	1.105.667,15	13.432,85
	1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	300,00	0,00	300,00	300,00	0,00	156,00	144,00	156,00
	2.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	89.100,00	0,00	89.100,00	0,00	86.196,15	0,00	86.196,15	2.903,85
369	10.122.0002.2055.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	110.000,00	0,00	110.000,00	101.952,00	0,00	0,00	101.952,00	8.048,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	110.000,00	0,00	110.000,00	101.952,00	0,00	0,00	101.952,00	8.048,00
370	10.122.0002.2055.3.3.90.91	Sentenças Judiciais	50.000,00	0,00	50.000,00	36.381,00	0,00	0,00	36.381,00	13.619,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000,00	0,00	50.000,00	36.381,00	0,00	0,00	36.381,00	13.619,00



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças R\$ dos Totais
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	
371	10.122.0002.2055.3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.500,00	0,00	1.500,00	631,41	0,00	0,00	631,41	868,59
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.500,00	0,00	1.500,00	631,41	0,00	0,00	631,41	868,59
372	10.122.0002.2055.3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	270.000,00	0,00	270.000,00	270.000,00	0,00	48.184,65	221.815,35	48.184,65
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	270.000,00	0,00	270.000,00	270.000,00	0,00	48.184,65	221.815,35	48.184,65
373	10.122.0002.2056.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	45.755,00	0,00	45.755,00	45.751,90	0,00	0,00	45.751,90	3,10
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	45.755,00	0,00	45.755,00	45.751,90	0,00	0,00	45.751,90	3,10
		Total da Unidade Orçamentária - 001	4.667.715,00	0,00	4.667.715,00	3.969.918,83	610.564,91	74.038,38	4.506.445,36	161.269,64
	002	GERENCIA EM SAUDE								
374	04.032.0003.2086.3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
375	04.032.0003.2086.3.3.90.30	Material de Consumo	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
376	04.032.0003.2086.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
377	04.032.0003.2086.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
378	04.032.0003.2086.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
379	04.032.0003.2086.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
380	10.301.0017.1047.4.4.90.51	Obras e Instalações	780.997,28	0,00	780.997,28	624.999,00	0,00	0,00	624.999,00	155.998,28
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
	2.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.880,77	0,00	32.880,77	0,00	0,00	0,00	0,00	32.880,77
	2.600.0000000	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	740.616,51	0,00	740.616,51	624.999,00	0,00	0,00	624.999,00	115.617,51
381	10.301.0017.1049.3.3.90.30	Material de Consumo	37.360,00	0,00	37.360,00	15.586,39	0,00	0,00	15.586,39	21.773,61
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.110,00	0,00	25.110,00	4.097,29	0,00	0,00	4.097,29	21.012,71
	2.600.0000000	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	12.250,00	0,00	12.250,00	11.489,10	0,00	0,00	11.489,10	760,90
382	10.301.0017.1049.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
383	10.301.0017.1049.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00	0,00	12.000,00	3.150,00	0,00	0,00	3.150,00	8.850,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	0,00	10.000,00	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	8.600,00
	2.600.0000000	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	2.000,00	0,00	2.000,00	1.750,00	0,00	0,00	1.750,00	250,00
384	10.301.0017.1052.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	213.006,78	0,00	213.006,78	175.701,12	0,00	989,00	174.712,12	38.296,66
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	57.300,00	0,00	57.300,00	56.504,82	0,00	989,00	55.515,82	1.784,18
	1.701.3210000	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	115.100,00	0,00	115.100,00	114.440,30	0,00	0,00	114.440,30	659,70
	2.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.608,78	0,00	40.608,78	4.756,00	0,00	0,00	4.756,00	35.852,78
385	10.301.0017.2056.3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
386	10.301.0017.2056.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.650.304,48	0,00	2.650.304,48	2.121.171,80	380.893,93	0,00	2.502.065,73	148.238,75
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	524.660,14	0,00	524.660,14	198.101,69	301.070,43	0,00	499.172,12	25.488,02
	1.600.0000000	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	1.229.864,24	0,00	1.229.864,24	1.186.700,29	19.343,61	0,00	1.206.043,90	23.824,34



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$			Diferenças R\$ dos Totais
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	
	1.604.0000000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	351.000,00	0,00	351.000,00	291.239,60	0,00	0,00	59.760,40
	1.605.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	658,80	0,00	658,80	527,04	0,00	0,00	131,76
	1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	139.000,00	0,00	139.000,00	53.982,86	48.495,99	0,00	36.521,15
	2.600.0000600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	132.000,00	0,00	132.000,00	119.840,67	11.983,90	0,00	175,43
	2.604.0000000	Descrição não encontrada no sistema legado	42.985,54	0,00	42.985,54	42.613,48	0,00	0,00	372,06
	2.605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.605.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	131,76	0,00	131,76	131,76	0,00	0,00	0,00
	2.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	230.000,00	0,00	230.000,00	228.034,41	0,00	0,00	1.965,59
387	10.301.0017.2056.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00	0,00	10.000,00	5.058,26	0,00	0,00	4.941,74
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00	0,00	10.000,00	5.058,26	0,00	0,00	4.941,74
388	10.301.0017.2056.3.3.90.14	Diárias - Civil	22.000,00	0,00	22.000,00	4.880,00	0,00	0,00	17.120,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00	0,00	20.000,00	4.640,00	0,00	0,00	15.360,00
	2.600.0000600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	2.000,00	0,00	2.000,00	240,00	0,00	0,00	1.760,00
389	10.301.0017.2056.3.3.90.30	Material de Consumo	360.000,00	0,00	360.000,00	154.009,66	4.251,00	2.375,45	204.114,79
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	80.000,00	0,00	80.000,00	67.368,01	3.373,00	1.000,00	10.258,99
	1.600.0000600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	150.000,00	0,00	150.000,00	26.436,66	0,00	1.057,00	124.620,34
	1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
	2.600.0000800	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	10.000,00	0,00	10.000,00	8.990,48	0,00	16,45	1.025,97
	2.659.0000000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	60.000,00	0,00	60.000,00	51.214,51	878,00	302,00	8.209,49
390	10.301.0017.2056.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	754,00	0,00	754,00	0,00	0,00	0,00	754,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	754,00	0,00	754,00	0,00	0,00	0,00	754,00
391	10.301.0017.2056.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	44.228,76	0,00	44.228,76	38.597,88	0,00	0,00	5.630,88
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.864,00	0,00	6.864,00	3.113,73	0,00	0,00	3.750,27
	2.659.0000000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	37.364,76	0,00	37.364,76	35.484,15	0,00	0,00	1.880,61
392	10.301.0017.2056.3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
393	10.301.0017.2056.3.3.90.38	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	147.971,20	0,00	147.971,20	124.971,48	3.945,36	10.546,17	29.800,53
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00	0,00	20.000,00	18.125,89	1.700,93	0,00	1.73,18
	1.600.0000600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	100.000,00	0,00	100.000,00	81.063,65	0,00	8.540,12	27.476,47
	2.600.0000800	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	20.000,00	0,00	20.000,00	18.611,75	1.388,25	1.388,25	1.388,25
	2.659.0000000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	7.971,20	0,00	7.971,20	7.170,19	856,16	617,80	562,63
394	10.301.0017.2056.3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	10.000,00	0,00	10.000,00	7.695,00	765,00	0,00	1.540,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	0,00	10.000,00	7.695,00	765,00	0,00	1.540,00
395	10.301.0017.2056.3.3.90.48	Auxílio-Transporte	12.000,00	0,00	12.000,00	8.306,84	501,66	0,00	3.191,70
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.000,00	0,00	12.000,00	8.306,84	501,66	0,00	3.191,70
396	10.301.0017.2056.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças R\$ dos Totais
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	
397	10.301.0017.2064.3.3.90.30	Material de Consumo	28.120,00	0,00	28.120,00	14.773,80	13.344,95	0,00	28.118,75	1,25
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	28.120,00	0,00	28.120,00	14.773,80	13.344,95	0,00	28.118,75	1,25
398	10.301.0017.2064.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	196.000,00	0,00	196.000,00	138.200,00	57.505,50	0,00	195.705,50	294,50
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	196.000,00	0,00	196.000,00	138.200,00	57.505,50	0,00	195.705,50	294,50
399	10.301.0017.2064.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.783,23	0,00	58.783,23	56.168,86	0,00	3.800,07	52.368,79	6.414,44
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00	0,00	20.000,00	17.609,16	0,00	3.800,07	13.809,09	6.190,91
	1.701.3210000	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	38.783,23	0,00	38.783,23	38.559,70	0,00	0,00	38.559,70	223,53
400	10.301.0017.2064.4.4.90.51	Obras e Instalações	1.114.179,37	0,00	1.114.179,37	870.910,00	242.507,33	0,00	1.113.417,33	762,04
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	132.000,00	0,00	132.000,00	131.238,63	0,00	0,00	131.238,63	761,37
	2.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	982.179,37	0,00	982.179,37	739.671,37	242.507,33	0,00	982.178,70	0,67
401	10.304.0017.2060.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
402	10.304.0017.2060.3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	3.278,00	0,00	0,00	3.278,00	1.722,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00	0,00	5.000,00	3.278,00	0,00	0,00	3.278,00	1.722,00
403	10.304.0017.2060.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00	0,00	3.500,00	2.550,00	0,00	0,00	2.550,00	950,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.500,00	0,00	3.500,00	2.550,00	0,00	0,00	2.550,00	950,00
404	10.304.0017.2060.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
405	10.305.0017.2059.3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
406	10.305.0017.2059.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	173.300,00	0,00	173.300,00	128.998,79	24.242,14	0,00	153.240,93	20.059,07
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	28.700,00	0,00	28.700,00	22.195,86	0,00	0,00	22.195,86	6.504,14
	1.600.0000605	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	21.600,00	0,00	21.600,00	18.168,30	0,00	0,00	18.168,30	3.431,70
	1.604.0000900	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	108.000,00	0,00	108.000,00	74.774,81	24.242,14	0,00	99.016,95	8.983,05
	2.600.0000605	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	15.000,00	0,00	15.000,00	13.859,82	0,00	0,00	13.859,82	1.140,18
407	10.305.0017.2059.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
408	10.305.0017.2059.3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.550,00	0,00	1.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.550,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.550,00	0,00	1.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.550,00
409	10.305.0017.2059.3.3.90.14	Diárias - Civil	8.500,00	0,00	8.500,00	6.180,00	0,00	0,00	6.180,00	2.320,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00	0,00	2.000,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00	200,00
	1.600.0000605	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	6.500,00	0,00	6.500,00	4.380,00	0,00	0,00	4.380,00	2.120,00
410	10.305.0017.2059.3.3.90.30	Material de Consumo	18.200,00	0,00	18.200,00	6.366,16	0,00	0,00	6.366,16	11.833,84
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000,00	0,00	3.000,00	2.108,16	0,00	0,00	2.108,16	891,84
	1.600.0000605	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	12.400,00	0,00	12.400,00	2.291,45	0,00	0,00	2.291,45	10.108,55
	2.600.0000605	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	2.800,00	0,00	2.800,00	1.966,55	0,00	0,00	1.966,55	833,45
411	10.305.0017.2059.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças R\$ dos Totais
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	
412	10.305.0017.2059.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.000,00	0,00	37.000,00	3.492,50	0,00	0,00	3.492,50	33.507,50
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000,00	0,00	15.000,00	350,00	0,00	0,00	350,00	14.650,00
	1.600.0000605	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	2.600.0000605	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	20.000,00	0,00	20.000,00	3.142,50	0,00	0,00	3.142,50	16.857,50
413	10.305.0017.2059.3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
414	10.305.0017.2059.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		Total da Unidade Orçamentária - 002	6.006.157,10	0,00	6.006.157,10	4.515.045,34	727.956,87	17.710,69	5.225.291,52	780.865,58
	003	GERENCIA EM SAUDE COMPLEMENTAR								
415	10.122.0023.2062.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
416	10.122.0023.2062.3.3.71.70	Ratão pela Participação em Consórcio Público	370.207,95	0,00	370.207,95	369.207,95	0,00	0,00	369.207,95	1.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	2.600.3110800	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais recebidas para enfrentamento do Coronavírus	200.058,75	0,00	200.058,75	200.058,75	0,00	0,00	200.058,75	0,00
	2.602.0000800	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus	169.149,20	0,00	169.149,20	169.149,20	0,00	0,00	169.149,20	0,00
417	10.122.0023.2062.3.3.90.30	Material de Consumo	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
418	10.122.0023.2062.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
419	10.302.0017.1048.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.288.331,36	0,00	1.288.331,36	1.243.281,29	0,00	0,00	1.243.281,29	45.050,07
	1.500.0000750	Recursos de emendas parlamentares municipais	113.331,36	0,00	113.331,36	113.331,36	0,00	0,00	113.331,36	0,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	175.000,00	0,00	175.000,00	129.949,93	0,00	0,00	129.949,93	45.050,07
	1.621.0000604	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
420	10.302.0017.1050.4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
421	10.302.0017.1050.4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422	10.302.0017.1050.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	236.500,00	0,00	236.500,00	235.876,29	0,00	0,00	235.876,29	623,71
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	236.500,00	0,00	236.500,00	235.876,29	0,00	0,00	235.876,29	623,71
423	10.302.0017.1053.3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00	0,00	15.000,00	7.425,00	0,00	0,00	7.425,00	7.575,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000,00	0,00	15.000,00	7.425,00	0,00	0,00	7.425,00	7.575,00
424	10.302.0017.1053.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
425	10.302.0017.1053.4.4.90.38	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
426	10.302.0017.1053.4.4.90.51	Obras e Instalações	2.199.990,66	0,00	2.199.990,66	976.096,48	0,00	0,00	976.096,48	1.223.894,18
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	164.000,00	0,00	164.000,00	148.096,48	0,00	0,00	148.096,48	15.903,52



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças R\$ dos Totais
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	
	2.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
	2.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	856.510,07	0,00	856.510,07	648.519,41	0,00	0,00	648.519,41	207.990,66
	2.600.0000603	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	161.975,64	0,00	161.975,64	161.975,64	0,00	0,00	161.975,64	0,00
	2.600.0000604	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.601.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	17.504,95	0,00	17.504,95	17.504,95	0,00	0,00	17.504,95	0,00
427	10.302.0017.1055.4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
428	10.302.0017.1055.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
429	10.302.0017.1056.4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
430	10.302.0017.2057.3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
431	10.302.0017.2057.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.674.000,00	0,00	1.674.000,00	1.211.843,10	215.521,09	0,00	1.427.364,19	246.635,81
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.674.000,00	0,00	1.674.000,00	1.211.843,10	215.521,09	0,00	1.427.364,19	246.635,81
432	10.302.0017.2057.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	46.100,00	0,00	46.100,00	42.538,62	0,00	0,00	42.538,62	3.561,38
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	46.100,00	0,00	46.100,00	42.538,62	0,00	0,00	42.538,62	3.561,38
433	10.302.0017.2057.3.3.90.14	Diárias - Civil	110.500,00	0,00	110.500,00	99.921,99	6.160,00	0,00	106.081,99	4.418,01
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	103.500,00	0,00	103.500,00	99.921,99	3.080,00	0,00	103.001,99	498,01
	2.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	3.080,00	0,00	3.080,00	3.920,00
434	10.302.0017.2057.3.3.90.30	Material de Consumo	576.446,00	0,00	576.446,00	575.513,06	1.000,00	259.455,91	317.057,15	259.388,85
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	556.446,00	0,00	556.446,00	555.612,77	1.000,00	259.455,91	297.156,86	259.289,14
	2.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00	0,00	20.000,00	19.900,29	0,00	0,00	19.900,29	99,71
435	10.302.0017.2057.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	5.675.176,00	0,00	5.675.176,00	4.734.445,51	940.652,23	0,00	5.675.097,74	78,26
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.217.300,00	0,00	5.217.300,00	4.734.445,51	482.776,91	0,00	5.217.222,42	77,58
	2.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	457.876,00	0,00	457.876,00	0,00	457.875,32	0,00	457.875,32	0,68
436	10.302.0017.2057.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
437	10.302.0017.2057.3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	473.300,00	0,00	473.300,00	364.612,99	108.676,08	0,00	473.289,07	10,93
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	473.300,00	0,00	473.300,00	364.612,99	108.676,08	0,00	473.289,07	10,93
438	10.302.0017.2057.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	645.000,00	0,00	645.000,00	615.783,56	33.216,44	22.810,37	626.189,63	18.810,37
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	645.000,00	0,00	645.000,00	615.783,56	33.216,44	22.810,37	626.189,63	18.810,37
439	10.302.0017.2057.3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	90.000,00	0,00	90.000,00	80.595,00	6.030,00	0,00	86.625,00	3.375,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	90.000,00	0,00	90.000,00	80.595,00	6.030,00	0,00	86.625,00	3.375,00
440	10.302.0017.2058.3.3.71.70	Ratão pela Participação em Consórcio Público	2.360.082,28	0,00	2.360.082,28	2.281.108,53	78.583,58	11.559,49	2.348.132,60	11.949,68
	1.500.0000750	Recursos de emendas parlamentares municipais	410.569,14	0,00	410.569,14	402.730,35	7.448,74	0,00	410.179,09	390,05



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças dos Totais
441	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.381.134,82	0,00	1.381.134,82	1.310.000,00	71.134,82	0,04	1.381.134,78	0,04
	1.600.0000603	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	85.900,00	0,00	85.900,00	85.900,00	0,00	11.559,45	74.340,55	11.559,45
	1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	328.076,00	0,00	328.076,00	328.076,86	0,00	0,00	328.076,86	0,14
	2.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
	2.600.0000603	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	54.402,32	0,00	54.402,32	54.402,32	0,00	0,00	54.402,32	0,00
442	10.302.0017.2058.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	184.450,00	0,00	184.450,00	176.954,70	0,00	0,00	176.954,70	7.495,30
	1.500.0000750	Recursos de emendas parlamentares municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	184.450,00	0,00	184.450,00	176.954,70	0,00	0,00	176.954,70	7.495,30
	10.302.0017.2058.4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	180.026,32	0,00	180.026,32	159.584,17	0,00	30.357,93	129.226,24	30.800,08
	1.500.0000750	Recursos de emendas parlamentares municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
443	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	155.000,00	0,00	155.000,00	134.357,85	0,00	30.357,93	124.199,92	30.800,08
	2.632.0000604	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.869,58	0,00	2.869,58	2.869,58	0,00	0,00	2.869,58	0,00
	2.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.156,74	0,00	2.156,74	2.156,74	0,00	0,00	2.156,74	0,00
	10.302.0017.2063.3.3.90.30	Material de Consumo	42.551,26	0,00	42.551,26	41.629,94	0,00	302,00	41.327,94	1.223,32
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	42.551,26	0,00	42.551,26	41.629,94	0,00	302,00	41.327,94	1.223,32
444	10.302.0017.2063.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	251.200,00	0,00	251.200,00	213.769,38	36.952,50	0,00	250.721,88	478,12
	1.500.0000750	Recursos de emendas parlamentares municipais	40.000,00	0,00	40.000,00	24.480,00	15.120,00	0,00	39.600,00	400,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	211.200,00	0,00	211.200,00	189.289,38	21.832,50	0,00	211.121,88	78,12
	10.302.0017.2063.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	156.500,00	0,00	156.500,00	147.420,86	14.500,00	8.335,11	153.585,75	2.914,25
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	156.500,00	0,00	156.500,00	147.420,86	14.500,00	8.335,11	153.585,75	2.914,25
446	10.302.0017.2063.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	5.000,00	4.789,50	0,00	0,00	4.789,50	210,50
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00	0,00	5.000,00	4.789,50	0,00	0,00	4.789,50	210,50
447	10.303.0017.1051.3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
448	10.303.0017.1051.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00	0,00	21.000,00	18.400,00	0,00	0,00	18.400,00	2.600,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	21.000,00	0,00	21.000,00	18.400,00	0,00	0,00	18.400,00	2.600,00
449	10.303.0017.2061.3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.610.775,14	0,00	1.610.775,14	1.575.000,00	35.775,14	67.867,91	1.542.907,23	67.867,91
	1.500.0000750	Recursos de emendas parlamentares municipais	7.448,74	0,00	7.448,74	0,00	7.448,74	0,00	7.448,74	0,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	733.326,40	0,00	733.326,40	705.000,00	28.326,40	30.796,80	702.529,60	30.796,80
	1.600.0000602	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
	1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
450	2.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	530.000,00	0,00	530.000,00	530.000,00	0,00	29.622,37	500.377,63	29.622,37
	2.600.0000600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	268.494,54	0,00	268.494,54	268.494,54	0,00	0,00	268.494,54	0,00
	2.600.0000602	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica	6.505,46	0,00	6.505,46	6.505,46	0,00	0,00	6.505,46	0,00
	10.303.0017.2061.3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	5.493,05	0,00	453,00	5.040,05	4.959,95
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	0,00	10.000,00	5.493,05	0,00	453,00	5.040,05	4.959,95
451	10.303.0017.2061.3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	11.673,60	0,00	11.673,60	0,00	0,00	0,00	0,00	11.673,60
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.673,60	0,00	11.673,60	0,00	0,00	0,00	0,00	11.673,60



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$			Diferenças	
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R\$ dos Totais
452	10.304.0017.1054.3.3.50.41	Contribuições	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
453	10.304.0017.1054.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária - 003			16.327.010,57	0,00	16.327.010,57	15.181.290,97	1.477.067,04	401.141,72	16.257.216,29	2.069.794,28
Total do Órgão - 08			29.000.882,67	0,00	29.000.882,67	23.666.255,14	2.815.588,82	492.890,79	25.988.953,17	3.011.929,50
09										
001										
SEC. DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO										
GESTAO DA POLITICA DA SECR. DE ASSISTENCIA SOCIAL										
454	08.244.0002.2065.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	444.500,00	0,00	444.500,00	307.582,71	57.849,70	12.380,70	353.041,71	91.458,29
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	444.500,00	0,00	444.500,00	307.582,71	57.849,70	12.380,70	353.041,71	91.458,29
455	08.244.0002.2065.3.1.90.13	Obrigações Patronais	152.500,00	0,00	152.500,00	66.551,50	8.668,84	0,00	75.221,34	77.278,66
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	152.500,00	0,00	152.500,00	66.551,50	8.668,84	0,00	75.221,34	77.278,66
456	08.244.0002.2065.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.100,00	0,00	1.100,00	333,20	0,00	0,00	333,20	766,80
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.100,00	0,00	1.100,00	333,20	0,00	0,00	333,20	766,80
457	08.244.0002.2065.3.1.91.13	Obrigações Patronais	62.450,00	0,00	62.450,00	51.214,45	11.152,68	0,00	62.367,13	82,87
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	62.450,00	0,00	62.450,00	51.214,45	11.152,68	0,00	62.367,13	82,87
458	08.244.0002.2065.3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	806,52	0,00	806,52	682,44	124,08	0,00	806,52	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	806,52	0,00	806,52	682,44	124,08	0,00	806,52	0,00
459	08.244.0002.2065.3.3.90.14	Diárias - Civil	15.000,00	0,00	15.000,00	14.040,00	80,00	0,00	14.120,00	880,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	15.000,00	14.040,00	80,00	0,00	14.120,00	880,00
460	08.244.0002.2065.3.3.90.30	Material de Consumo	150.000,00	0,00	150.000,00	28.622,94	0,00	4,15	28.618,79	121.381,21
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	0,00	150.000,00	28.622,94	0,00	4,15	28.618,79	121.381,21
461	08.244.0002.2065.3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	754,00	0,00	754,00	0,00	0,00	0,00	0,00	754,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	754,00	0,00	754,00	0,00	0,00	0,00	0,00	754,00
462	08.244.0002.2065.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	40.000,00	0,00	40.000,00	5.000,00	0,00	1.781,86	3.218,14	36.781,86
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	0,00	40.000,00	5.000,00	0,00	1.781,86	3.218,14	36.781,86
463	08.244.0002.2065.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	89.400,00	0,00	89.400,00	75.326,11	10.800,00	0,00	86.126,11	3.273,89
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	89.400,00	0,00	89.400,00	75.326,11	10.800,00	0,00	86.126,11	3.273,89
	2.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.400,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00	0,00
464	08.244.0002.2065.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	36.100,00	0,00	36.100,00	31.710,00	0,00	0,00	31.710,00	4.390,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	36.100,00	0,00	36.100,00	31.710,00	0,00	0,00	31.710,00	4.390,00
465	08.244.0002.2065.3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
466	08.244.0002.2065.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00	0,00	75.000,00	71.818,30	5.000,00	16.358,99	60.459,31	14.540,69
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	74.700,00	0,00	74.700,00	71.518,30	5.000,00	16.166,99	60.351,31	14.348,69
	1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	300,00	0,00	300,00	300,00	0,00	192,00	108,00	192,00
467	08.244.0002.2065.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
468	08.244.0002.2065.3.3.90.91	Sentenças Judiciais	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
469	08.244.0002.2065.3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.868,42	0,00	5.868,42	868,42	0,00	0,00	868,42	5.000,00
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	2.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	868,42	0,00	868,42	868,42	0,00	0,00	868,42	0,00
470	08.244.0002.2065.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	10.000,00	5.530,89	0,00	0,00	5.530,89	4.469,11
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	5.530,89	0,00	0,00	5.530,89	4.469,11
Total da Unidade Orçamentária - 001			1.108.478,94	0,00	1.108.478,94	659.280,96	93.676,30	30.535,70	722.421,56	386.057,38



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

R\$ 1,00

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	
	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
471	08.244.0019.1076.4.4.90.51	Obras e Instalações	1.624.236,50	0,00	1.624.236,50	875.500,00	0,00	416.475,35	459.024,65	1.185.211,85
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
	1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	534.800,00	0,00	534.800,00	416.475,35	0,00	416.475,35	0,00	534.800,00
	2.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	589.436,50	0,00	589.436,50	459.024,65	0,00	0,00	459.024,65	130.411,85
472	08.244.0019.1077.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	174.617,81	0,00	174.617,81	137.948,97	0,00	0,00	137.948,97	36.668,84
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	100.000,00	78.725,72	0,00	0,00	78.725,72	21.274,28
	2.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.261,70	0,00	50.261,70	34.867,14	0,00	0,00	34.867,14	15.394,56
	2.660.0000800	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus	24.356,11	0,00	24.356,11	24.356,11	0,00	0,00	24.356,11	0,00
473	08.244.0019.2084.3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00	200,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00	200,00
474	08.244.0019.2084.3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00	0,00	2.000,00	215,38	0,00	0,00	215,38	1.784,62
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00	215,38	0,00	0,00	215,38	1.784,62
475	08.244.0019.2084.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
476	08.244.0019.2084.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
477	08.244.0019.2084.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
478	08.244.0019.2084.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
479	08.244.0019.2087.3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
480	08.244.0019.2087.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	452.238,00	0,00	452.238,00	375.469,87	78.665,33	0,00	452.135,20	102,80
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	411.420,00	0,00	411.420,00	375.469,87	35.847,94	0,00	411.317,81	102,19
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	40.818,00	0,00	40.818,00	0,00	40.817,39	0,00	40.817,39	0,61
481	08.244.0019.2087.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.400,00	0,00	5.400,00	1.025,42	0,00	0,00	1.025,42	4.374,58
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.400,00	0,00	5.400,00	1.025,42	0,00	0,00	1.025,42	4.374,58
482	08.244.0019.2087.3.3.90.14	Diárias - Civil	8.000,00	0,00	8.000,00	400,00	0,00	0,00	400,00	7.600,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00	0,00	8.000,00	400,00	0,00	0,00	400,00	7.600,00
483	08.244.0019.2087.3.3.90.30	Material de Consumo	161.502,00	0,00	161.502,00	113.406,96	0,00	303,00	113.103,96	48.398,04
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	101.302,00	0,00	101.302,00	100.976,33	0,00	303,00	100.673,33	628,67
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	35.200,00	0,00	35.200,00	12.430,63	0,00	0,00	12.430,63	22.769,37
	1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
484	08.244.0019.2087.3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
485	08.244.0019.2087.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
486	08.244.0019.2087.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	546.700,00	0,00	546.700,00	427.543,97	73.890,00	0,00	501.233,97	47.466,03
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	407.000,00	0,00	407.000,00	408.943,97	0,00	0,00	408.943,97	56,03
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	126.800,00	0,00	126.800,00	20.600,00	58.825,00	0,00	79.425,00	47.375,00
	2.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	14.900,00	0,00	14.900,00	0,00	14.865,00	0,00	14.865,00	35,00
487	08.244.0019.2087.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	158.800,00	0,00	158.800,00	104.790,00	0,00	0,00	104.790,00	54.010,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	156.800,00	0,00	156.800,00	104.790,00	0,00	0,00	104.790,00	52.010,00
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
488	08.244.0019.2087.3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	192.300,00	0,00	192.300,00	166.756,02	25.530,76	0,00	192.286,78	13,22
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	192.300,00	0,00	192.300,00	166.756,02	25.530,76	0,00	192.286,78	13,22
489	08.244.0019.2087.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	292.676,80	0,00	292.676,80	192.292,45	28.495,12	28.726,00	192.061,57	100.615,03
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	225.400,00	0,00	225.400,00	190.007,96	28.495,12	26.726,00	191.777,08	33.622,92



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

R\$ 1,00

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	31.000,00	0,00	31.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	31.000,00
	1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	22.250,00	0,00	22.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.250,00
	1.669.0000000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	2.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	13.026,60	0,00	13.026,60	284,49	0,00	0,00	284,49	12.742,11
490	08.244.0019.2087.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	39.000,00	0,00	39.000,00	38.062,56	0,00	0,00	38.062,56	937,44
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	39.000,00	0,00	39.000,00	38.062,56	0,00	0,00	38.062,56	937,44
491	08.244.0019.2088.3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
492	08.244.0019.2088.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
493	08.244.0019.2088.3.3.90.14	Diárias - Civil	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
494	08.244.0019.2088.3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
495	08.244.0019.2088.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
496	08.244.0019.2088.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
497	08.244.0019.2088.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
498	08.244.0019.2088.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.844,93	0,00	10.844,93	4.120,00	0,00	0,00	4.120,00	6.724,93
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
	2.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.744,93	0,00	10.744,93	4.120,00	0,00	0,00	4.120,00	6.624,93
499	08.244.0019.2089.3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.400,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.400,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
500	08.244.0019.2089.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
501	08.244.0019.2089.3.3.90.14	Diárias - Civil	4.000,00	0,00	4.000,00	2.040,00	0,00	0,00	2.040,00	1.960,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	0,00	4.000,00	2.040,00	0,00	0,00	2.040,00	1.960,00
502	08.244.0019.2089.3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00	0,00	20.000,00	4.126,17	0,00	0,00	4.126,17	15.873,83
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00	4.126,17	0,00	0,00	4.126,17	15.873,83
503	08.244.0019.2089.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
504	08.244.0019.2089.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	55.000,00	0,00	55.000,00	25.350,00	11.333,20	0,00	36.683,20	18.316,80
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00	0,00	55.000,00	25.350,00	11.333,20	0,00	36.683,20	18.316,80
505	08.244.0019.2089.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00	0,00	35.000,00	30.176,63	0,00	0,00	30.176,63	4.823,37
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00	0,00	35.000,00	30.176,63	0,00	0,00	30.176,63	4.823,37
506	08.244.0019.2089.3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
507	08.244.0019.2089.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	6.800,00	0,00	2.045,53	4.754,47	5.245,53
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	6.800,00	0,00	2.045,53	4.754,47	5.245,53
508	08.244.0019.2089.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
509	08.244.0019.2090.3.3.90.14	Diárias - Civil	4.000,00	0,00	4.000,00	3.180,00	0,00	0,00	3.180,00	820,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00	0,00	1.500,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00	120,00
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	2.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00	0,00	2.000,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00	200,00
510	08.244.0019.2090.3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	107,87	0,00	0,00	107,87	4.892,13
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	0,00	5.000,00	107,87	0,00	0,00	107,87	4.892,13



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças R\$ dos Totais
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	
511	08.244.0019.2090.3.3.90.36 1.660.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00 500,00	0,00 0,00	500,00 500,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	500,00 500,00
512	08.244.0019.2090.3.3.90.39 1.500.0000000 1.660.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.000,00 10.000,00 1.000,00	0,00 0,00 0,00	11.000,00 10.000,00 1.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	11.000,00 10.000,00 1.000,00
513	08.244.0019.2090.4.4.90.52 1.660.0000000 2.660.0000000	Equipamentos e Material Permanente Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.585,93 10.000,00 10.585,93	0,00 0,00 0,00	20.585,93 10.000,00 10.585,93	7.880,00 0,00 7.880,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	7.880,00 0,00 7.880,00	12.705,93 10.000,00 2.705,93
514	08.244.0019.2091.3.3.90.14 1.660.0000000	Diárias - Civil Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00 1.000,00	0,00 0,00	1.000,00 1.000,00	760,00 760,00	0,00 0,00	0,00 0,00	760,00 760,00	240,00 240,00
515	08.244.0019.2091.3.3.90.30 1.660.0000000 2.660.0000000	Material de Consumo Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.057,64 10.000,00 3.057,64	0,00 0,00 0,00	13.057,64 10.000,00 3.057,64	7.456,03 5.313,27 2.142,76	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	7.456,03 5.313,27 2.142,76	5.601,61 4.686,73 914,86
516	08.244.0019.2091.3.3.90.3E 1.660.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00 500,00	0,00 0,00	500,00 500,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	500,00 500,00
517	08.244.0019.2091.3.3.90.39 1.500.0000000 1.660.0000000 2.660.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.500,00 5.000,00 500,00 6.100,00	0,00 0,00 0,00 0,00	11.500,00 5.000,00 500,00 6.100,00	4.079,42 0,00 350,00 3.729,42	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	4.079,42 0,00 350,00 3.729,42	7.520,58 5.000,00 150,00 2.370,58
518	08.244.0019.2091.4.4.90.52 1.660.0000000 2.660.0000000	Equipamentos e Material Permanente Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.019,98 5.000,00 7.019,98	0,00 0,00 0,00	12.019,98 5.000,00 7.019,98	6.070,98 0,00 6.070,98	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	6.070,98 0,00 6.070,98	5.949,00 5.000,00 949,00
519	08.244.0019.2092.3.3.90.30 1.500.0000000 1.661.0000000	Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.000,00 4.000,00 6.000,00	0,00 0,00 0,00	10.000,00 4.000,00 6.000,00	1.400,00 1.400,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	1.400,00 1.400,00 0,00	8.600,00 2.600,00 6.000,00
520	08.244.0019.2092.3.3.90.32 1.500.0000000 1.661.0000000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	95.880,00 89.980,00 5.900,00	0,00 0,00 0,00	95.880,00 89.980,00 5.900,00	85.803,35 89.975,35 5.828,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	85.803,35 89.975,35 5.828,00	75,65 4,65 72,00
521	08.244.0019.2092.3.3.90.33 1.500.0000000	Passagens e Despesas com Locomoção Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00 20.000,00	0,00 0,00	20.000,00 20.000,00	20.000,00 20.000,00	0,00 0,00	4.354,35 4.354,35	15.645,65 15.645,65	4.354,35 4.354,35
522	08.244.0019.2092.3.3.90.36 1.500.0000000 1.661.0000000 2.661.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	28.272,00 16.000,00 9.272,00 3.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00	28.272,00 16.000,00 9.272,00 3.000,00	21.372,00 9.739,78 8.762,00 2.870,22	706,00 0,00 706,00 0,00	500,00 0,00 500,00 0,00	21.578,00 9.739,78 8.968,00 2.870,22	6.694,00 6.260,22 304,00 129,78
523	08.244.0019.2092.3.3.90.39 1.500.0000000 1.661.0000000 2.661.0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	28.873,40 20.000,00 1.900,00 6.973,40	0,00 0,00 0,00 0,00	28.873,40 20.000,00 1.900,00 6.973,40	22.778,00 15.804,60 0,00 6.973,40	0,00 0,00 0,00 0,00	2.349,79 2.257,80 0,00 91,99	20.428,21 13.546,80 0,00 8.891,41	8.445,19 6.453,20 1.900,00 91,99
524	08.244.0019.2093.3.1.90.11 1.500.0000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos	49.570,32 21.600,00	0,00 0,00	49.570,32 21.600,00	21.738,31 5.474,03	3.427,21 3.427,21	0,00 0,00	28.165,52 8.901,24	24.404,80 12.698,76



Prefeitura de Ipírapanga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$			Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	
525	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	18.000,00	0,00	18.000,00	7.904,71	0,00	0,00	10.095,29
	2.680.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.970,32	0,00	9.970,32	8.359,57	0,00	0,00	1.610,75
	08.244.0019.2093.3.3.90.14	Diárias - Civil	4.500,00	0,00	4.500,00	1.500,00	0,00	0,00	3.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
526	08.244.0019.2093.3.3.90.30	Material de Consumo	25.000,00	0,00	25.000,00	7.303,84	0,00	0,00	17.696,16
527	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	0,00	25.000,00	7.303,84	0,00	0,00	17.696,16
	08.244.0019.2093.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
528	08.244.0019.2093.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	85.732,94	0,00	85.732,94	39.521,29	937,54	0,00	45.274,11
529	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	70.500,00	0,00	70.500,00	36.286,35	937,54	0,00	33.274,11
	2.680.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.232,94	0,00	3.232,94	3.232,94	0,00	0,00	0,00
	08.244.0019.2093.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
530	2.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	08.244.0019.2093.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	5.000,00	4.621,00	0,00	0,00	379,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	379,00	0,00	379,00	0,00	0,00	0,00	379,00
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.621,00	0,00	4.621,00	4.621,00	0,00	0,00	0,00
531	08.244.0019.2094.3.3.50.41	Contribuições	238.170,25	0,00	238.170,25	0,00	238.170,25	0,00	100,00
532	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
	1.500.0000750	Recursos de emendas parlamentares municipais	238.170,25	0,00	238.170,25	0,00	238.170,25	0,00	0,00
	08.244.0019.2094.3.3.90.30	Material de Consumo	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
533	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
	08.244.0019.2094.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
534	08.244.0019.2095.3.3.50.41	Contribuições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
535	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	08.244.0019.2096.3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	6.076,87	0,00	0,00	3.923,13
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	6.076,87	0,00	0,00	3.923,13
536	08.244.0019.2096.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
537	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
	08.244.0019.2096.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
538	08.244.0019.2096.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
539	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	08.244.0019.2096.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
540	08.244.0019.2097.3.3.90.30	Material de Consumo	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
541	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
	08.244.0019.2097.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
542	08.244.0019.2097.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
	Total da Unidade Orçamentária - 002		4.682.678,30	0,00	4.682.678,30	2.782.473,36	458.955,41	454.754,02	2.786.674,75

1.896.003,55



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, N° 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R\$ dos Totais
	003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
543	08.243.0019.2072.3.3.50.41	Contribuições	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
544	08.243.0019.2072.3.3.90.30	Material de Consumo	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.669.0000000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
545	08.243.0019.2072.3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
546	08.243.0019.2072.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.300,00	0,00	25.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.300,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	24.300,00	0,00	24.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.300,00
	1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.669.0000000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
547	08.243.0019.2072.3.3.90.38	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
	1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	1.669.0000000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
548	08.243.0019.2073.3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
549	08.243.0019.2073.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	227.704,00	0,00	227.704,00	197.978,07	29.433,47	0,00	227.411,54	292,46
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	211.500,00	0,00	211.500,00	197.978,07	13.229,55	0,00	211.207,82	292,38
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	16.204,00	0,00	16.204,00	0,00	16.203,92	0,00	16.203,92	0,08
550	08.243.0019.2073.3.3.90.14	Gratias - Civil	8.000,00	0,00	8.000,00	4.080,00	0,00	0,00	4.080,00	3.920,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00	0,00	8.000,00	4.080,00	0,00	0,00	4.080,00	3.920,00
551	08.243.0019.2073.3.3.90.30	Material de Consumo	17.000,00	0,00	17.000,00	15.710,32	0,00	0,00	15.710,32	1.289,68
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00	0,00	17.000,00	15.710,32	0,00	0,00	15.710,32	1.289,68
552	08.243.0019.2073.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	2.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
553	08.243.0019.2073.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
554	08.243.0019.2073.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00	0,00	16.000,00	9.345,50	0,00	2.150,11	7.195,39	8.804,61
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	0,00	6.000,00	5.319,30	0,00	150,11	5.169,19	830,81
	2.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	4.026,20	0,00	2.000,00	2.026,20	7.973,80
555	08.243.0019.2073.3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	17.000,00	0,00	17.000,00	2.466,61	0,00	0,00	2.466,61	14.533,39
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00	0,00	17.000,00	2.466,61	0,00	0,00	2.466,61	14.533,39
556	08.243.0019.2073.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	32.000,00	0,00	32.000,00	30.272,64	0,00	0,00	30.272,64	1.727,36
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	32.000,00	0,00	32.000,00	30.272,64	0,00	0,00	30.272,64	1.727,36
		Total da Unidade Orçamentária - 003	394.304,00	0,00	394.304,00	259.853,14	29.433,47	2.150,11	287.136,50	- 107.167,50
	004	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO								
557	16.482.0021.1081.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00	0,00	180.000,00	178.730,60	0,00	862,54	177.868,06	2.131,94
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	180.000,00	0,00	180.000,00	178.730,60	0,00	862,54	177.868,06	2.131,94
558	16.482.0021.1081.4.4.90.51	Obras e Instalações	7.881.191,20	0,00	7.881.191,20	4.370.045,98	24.268,80	3,00	4.394.311,75	3.486.879,45
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.612.999,70	0,00	2.612.999,70	0,00	0,00	0,00	0,00	2.612.999,70
	2.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	643.121,92	0,00	643.121,92	520.976,78	0,00	0,00	520.976,76	122.145,16
	2.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	4.625.069,58	0,00	4.625.069,58	3.849.069,19	24.268,80	3,00	3.873.334,99	751.734,59
		Total da Unidade Orçamentária - 004	8.061.191,20	0,00	8.061.191,20	4.548.776,58	24.268,80	865,57	4.572.179,81	3.489.011,39



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Rdu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças R\$ dos Totais
			Creditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	
	005	DEPARTAMENTO DE TRABALHO								
559	11.334.0015.1058.3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
580	11.334.0015.1058.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
581	11.334.0015.1062.3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
582	11.334.0015.1062.3.3.90.38	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
583	11.334.0015.1062.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
584	11.334.0015.1062.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		Total da Unidade Orçamentária - 005	36.500,00	0,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00
		Total do Órgão - 09	14.283.152,44	0,00	14.283.152,44	8.250.384,04	606.333,98	488.305,40	8.368.412,62	5.914.739,82
	10	SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO								
	001	SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO								
1	04.122.0002.1070.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
2	17.512.0002.2077.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	480.000,00	0,00	480.000,00	232.288,77	40.870,19	0,00	273.158,98	206.841,04
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	375.000,00	0,00	375.000,00	232.288,77	40.870,19	0,00	273.158,98	101.841,04
	2.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
3	17.512.0002.2077.3.1.90.13	Obrigações Patronais	38.130,00	0,00	38.130,00	20.905,76	3.174,41	0,00	24.080,17	14.049,83
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	38.130,00	0,00	38.130,00	20.905,76	3.174,41	0,00	24.080,17	14.049,83
4	17.512.0002.2077.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
5	17.512.0002.2077.3.1.91.13	Obrigações Patronais	42.000,00	0,00	42.000,00	20.732,32	4.313,94	0,00	25.046,26	16.953,74
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	32.000,00	0,00	32.000,00	20.732,32	4.313,94	0,00	25.046,26	6.953,74
	2.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
6	17.512.0002.2077.3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	800,00	0,00	0,00	800,00	4.200,00
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	0,00	5.000,00	800,00	0,00	0,00	800,00	4.200,00
7	17.512.0002.2077.3.3.90.30	Material de Consumo	72.000,00	0,00	72.000,00	53.799,74	3.852,50	4.234,72	53.417,52	18.582,48
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	72.000,00	0,00	72.000,00	53.799,74	3.852,50	4.234,72	53.417,52	18.582,48
8	17.512.0002.2077.3.3.90.38	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00	0,00	50.000,00	40.340,61	0,00	0,00	40.340,61	9.659,39
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	50.000,00	0,00	50.000,00	40.340,61	0,00	0,00	40.340,61	9.659,39
9	17.512.0002.2077.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	182.000,00	0,00	182.000,00	165.304,37	700,00	9.774,04	156.230,33	25.769,67
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	182.000,00	0,00	182.000,00	165.304,37	700,00	9.774,04	156.230,33	25.769,67
10	17.512.0002.2077.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	102.000,00	0,00	102.000,00	101.826,33	0,00	0,00	101.826,33	173,67
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	102.000,00	0,00	102.000,00	101.826,33	0,00	0,00	101.826,33	173,67
11	17.512.0002.2077.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	22.400,00	0,00	22.400,00	16.400,00	1.923,74	0,00	18.323,74	4.076,26
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	22.400,00	0,00	22.400,00	16.400,00	1.923,74	0,00	18.323,74	4.076,26
12	17.512.0002.2077.3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
13	17.512.0002.2077.3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
14	17.512.0002.2077.3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atual do RPPS	10.000,00	0,00	10.000,00	7.787,89	708,03	0,00	8.495,92	1.504,08
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	0,00	10.000,00	7.787,89	708,03	0,00	8.495,92	1.504,08
15	17.512.0002.2077.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	0,00	50.000,00	31.809,72	0,00	0,00	31.809,72	18.190,28
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	50.000,00	0,00	50.000,00	31.809,72	0,00	0,00	31.809,72	18.190,28
16	17.512.0022.1068.3.3.90.30	Material de Consumo	166.000,00	0,00	166.000,00	95.055,50	0,00	0,00	95.055,50	70.944,50
	1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	166.000,00	0,00	166.000,00	95.055,50	0,00	0,00	95.055,50	70.944,50



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$			Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	
17	17.512.0022.1068.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	630.000,00	0,00	630.000,00	525.153,29	30.799,43	82.525,15	156.572,43
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	425.000,00	0,00	425.000,00	421.825,81	0,00	82.525,15	85.699,34
	2.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	205.000,00	0,00	205.000,00	103.327,48	30.799,43	0,00	70.873,09
18	17.512.0022.1068.4.4.90.30	Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
19	17.512.0022.1068.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	20.000,00	15.299,00	0,00	0,00	4.701,00
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	0,00	20.000,00	15.299,00	0,00	0,00	4.701,00
20	17.512.0022.1069.4.4.90.51	Obras e Instalações	62.470,00	0,00	62.470,00	0,00	0,00	0,00	62.470,00
	1.501.00000000	Outros Recursos não Vinculados	62.470,00	0,00	62.470,00	0,00	0,00	0,00	62.470,00
		Total da Unidade Orçamentária - 001	1.960.000,00	0,00	1.960.000,00	1.327.563,30	86.342,24	96.533,91	642.688,37
		Total do Órgão - 10	1.960.000,00	0,00	1.960.000,00	1.327.563,30	86.342,24	96.533,91	642.688,37
11		Fundo Municipal de Previdência Social							
001		Fundo Municipal de Previdência Social							
1	04.122.0024.1071.4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.802.00000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2	04.122.0024.1071.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	1.802.00000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3	04.122.0024.2080.3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	2.491,08	0,00	0,00	7.508,92
	1.802.00000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.000,00	0,00	10.000,00	2.491,08	0,00	0,00	7.508,92
4	04.122.0024.2080.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
	1.802.00000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
5	04.122.0024.2080.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.802.00000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	04.122.0024.2080.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.000,00	0,00	38.000,00	28.932,38	0,00	0,00	9.067,62
	1.802.00000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	38.000,00	0,00	38.000,00	28.932,38	0,00	0,00	9.067,62
7	09.272.0024.2078.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	190.000,00	0,00	190.000,00	112.905,18	19.986,44	0,00	57.108,38
	1.802.00000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	180.000,00	0,00	180.000,00	103.306,77	19.986,44	0,00	56.706,79
	2.802.00000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.000,00	0,00	10.000,00	9.598,41	0,00	0,00	401,59
8	09.272.0024.2078.3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.802.00000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
9	09.272.0024.2078.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	1.802.00000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
10	09.272.0024.2078.3.1.90.96	Resarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
	1.802.00000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
11	09.272.0024.2078.3.1.91.13	Obrigações Patronais	10.600,00	0,00	10.600,00	8.259,05	0,00	117,78	2.458,73
	1.802.00000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.000,00	0,00	10.000,00	7.700,00	0,00	117,78	2.417,78
	2.802.00000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	600,00	0,00	600,00	559,05	0,00	0,00	40,95
12	09.272.0024.2078.3.3.90.14	Diárias - Civil	20.000,00	0,00	20.000,00	10.500,00	0,00	0,00	9.500,00
	1.802.00000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	20.000,00	0,00	20.000,00	10.500,00	0,00	0,00	9.500,00
13	09.272.0024.2078.3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00	0,00	20.000,00	600,00	0,00	0,00	19.400,00
	1.802.00000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	20.000,00	0,00	20.000,00	600,00	0,00	0,00	19.400,00
14	09.272.0024.2078.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	1.802.00000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
15	09.272.0024.2078.3.3.90.35	Serviços de Consultoria	144.200,00	0,00	144.200,00	77.845,13	0,00	0,00	66.354,83
	1.802.00000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	140.000,00	0,00	140.000,00	73.645,13	0,00	0,00	66.354,83
	2.802.00000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	4.200,00	0,00	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00
16	09.272.0024.2078.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00	0,00	25.000,00	6.886,42	3.021,18	0,00	15.112,40
	1.802.00000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	25.000,00	0,00	25.000,00	6.886,42	3.021,18	0,00	15.112,40
17	09.272.0024.2078.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.500,00	0,00	27.500,00	24.787,99	1.430,00	2.142,58	3.424,59
	1.802.00000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	26.000,00	0,00	26.000,00	23.287,99	1.430,00	2.142,58	3.424,59
	2.802.00000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
18	09.272.0024.2078.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	52.300,00	0,00	52.300,00	27.983,19	0,00	4,53	24.312,34
	1.802.00000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	50.000,00	0,00	50.000,00	25.751,28	0,00	4,53	24.253,27
	2.802.00000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.300,00	0,00	2.300,00	2.231,93	0,00	0,00	68,07



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças R\$ dos Totais
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	
19	09.272.0024.2078.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	163.797,00	0,00	163.797,00	150.000,00	0,00	24.610,47	125.389,53	38.407,47
	1.802.0000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	63.797,00	0,00	63.797,00	50.000,00	0,00	5.495,22	44.504,78	19.292,22
	2.802.0000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	19.115,25	80.884,75	19.115,25
20	09.272.0024.2078.3.3.90.63	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.802.0000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
21	09.272.0024.2078.3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
	1.802.0000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
22	09.272.0025.2079.3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	849.781,84	0,00	849.781,84	522.493,58	97.846,97	0,00	620.340,55	229.441,29
	1.800.1111000	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	700.521,08	0,00	700.521,08	475.764,34	97.846,97	0,00	573.611,31	126.909,77
	1.800.1121000	Benefícios Previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100.178,92	0,00	100.178,92	0,00	0,00	0,00	0,00	100.178,92
	2.800.1111000	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	49.081,84	0,00	49.081,84	46.729,24	0,00	0,00	46.729,24	2.352,60
23	09.272.0025.2079.3.1.90.03	Pensões do RPPS e do Militar	370.400,00	0,00	370.400,00	232.396,61	44.270,32	0,00	276.667,13	93.732,87
	1.800.1111000	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	285.000,00	0,00	285.000,00	218.183,06	44.270,32	0,00	262.453,38	22.546,62
	1.800.1121000	Benefícios Previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	71.000,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
	2.800.1111000	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	14.400,00	0,00	14.400,00	14.213,75	0,00	0,00	14.213,75	186,25
24	09.272.0025.2079.3.3.90.91	Sentenças Judiciais	140.000,00	0,00	140.000,00	127.075,54	0,00	0,00	127.075,54	12.924,46
	1.800.1111000	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	139.000,00	0,00	139.000,00	127.075,54	0,00	0,00	127.075,54	11.924,46
	1.800.1121000	Benefícios Previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
25	09.272.0025.2079.3.3.90.98	Compensações ao RGPS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	1.800.1111000	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	41.000,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
	1.800.1121000	Benefícios Previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
26	99.999.0098.9997.9.9.99.99	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	4.404.938,00	0,00	4.404.938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.404.938,00
	1.800.1111000	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	4.392.504,21	0,00	4.392.504,21	0,00	0,00	0,00	0,00	4.392.504,21
	1.802.0000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	12.433,79	0,00	12.433,79	0,00	0,00	0,00	0,00	12.433,79
		Total da Unidade Orçamentária - 001	6.597.716,84	0,00	6.597.716,84	1.333.136,35	166.554,95	26.875,36	1.472.815,94	5.124.900,90
		Total do Órgão - 11	6.597.716,84	0,00	6.597.716,84	1.333.136,35	166.554,95	26.875,36	1.472.815,94	5.124.900,90
	99	RESERVA DE CONTINGENCIA								
	999	RESERVA DE CONTINGENCIA								
611	99.999.0099.9999.9.9.99.99	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
		Total da Unidade Orçamentária - 999	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
		Total do Órgão - 99	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL DAS DESPESAS			148.243.618,43	730.414,82	148.974.033,25	108.152.922,54	15.246.521,90	4.409.506,24	118.989.938,20	29.984.095,05
TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS			0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DE INTERFERÊNCIAS PATRONAIS			0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL GERAL			148.243.618,43	730.414,82	148.974.033,25	108.152.922,54	15.246.521,90	4.409.506,24	118.989.938,20	29.984.095,05



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R\$ dos Totais

IPIRANGA DO NORTE - MT, 13 de fevereiro de 2025

CAROLINE LONGHI VIEIRA
Tesoureiro

CAROLINE LONGHI VIEIRA
Tesoureira(a)

Orlei Jose Grasselli

Prefeito Municipal

CPF: 054.862.100-53

ORLEI JOSE GRASSELI
Prefeito Municipal

MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contadora CRC - MT012447/O-4



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Em reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.397.767,99	1.397.767,99	1.397.767,99
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	1.397.767,99	1.397.767,99	1.397.767,99
Empréstimos			
Internos			
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos	1.397.767,99	1.397.767,99	1.397.767,99
Internos	1.397.767,99	1.397.767,99	1.397.767,99
Externos			
Parcelamento e Renegociação de dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias			
De Demais Contribuições Sociais			
De FGTS			
Com Instituição Não financeira			
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	52.998.307,62	54.671.683,74	49.741.250,64
Disponibilidade de Caixa	52.998.307,62	54.671.683,74	49.741.250,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	52.998.220,53	55.447.906,65	49.743.011,85
(-) Restos a Pagar Processados		271.200,87	4,85
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	87,09	505.022,04	1.756,36
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-51.600.539,63	-53.273.915,75	51.139.018,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	85.319.178,44	91.279.228,51	97.022.550,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	85.319.178,44	91.279.228,51	97.022.550,60
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,64	1,53	1,44
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-60,48	-58,36	52,71
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	102.383.014,13	109.535.074,21	116.427.060,72
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	92.144.712,72	98.581.566,79	104.784.354,65



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Em reais

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2			
PASSIVO ATUARIAL	54.092.130,42	54.092.130,42	54.092.130,42
RP NÃO-PROCESSADOS	19.435.862,23	7.731.803,59	2.693.825,26
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS			

NOTA:

IPIRANGA DO NORTE - MT, 28 de janeiro de 2025

IPIRANGA DO NORTE - MT, 28 de janeiro de 2025



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

Em reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (l) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	30.186.076,52		4,85	698.954,92	1.600,62		29.485.516,13	1.994.870,34		27.490.645,79
Recursos Não Vinculados de Impostos	26.339.007,43			695.642,19	1.600,62		25.641.764,62	1.980.707,63		23.661.056,99
Outros Recursos não Vinculados	3.847.069,09		4,85	3.312,73			3.843.751,51	14.162,71		3.829.588,80
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	19.648.078,40	-10.744,47	24.364,35	1.100,00	59,98		19.633.298,54	120.099,96		19.513.198,58
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação										
Transferências do FUNDEB	222.067,75						222.067,75			222.067,75
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.576.341,21						1.576.341,21			1.576.341,21
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.422.821,46						3.422.821,46			3.422.821,46
Outros Recursos Vinculados à Saúde	355.172,05						355.172,05			355.172,05
Recursos Vinculados à Assistência Social	459.105,26						459.105,26			459.105,26
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em capitalização (Plano Previdenciário)	229.800,30						229.800,30	118.787,38		111.012,92
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em repartição (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	64.105,76	-10.744,47	24.364,35	1.100,00	59,98		49.325,90	1.312,58		48.013,32
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										
Recursos Extrabudgetários										
Outros Recursos Vinculados	13.318.664,61						13.318.664,61			13.318.664,61
TOTAL (III) = (I + II)	49.834.154,92	-10.744,47	24.369,20	697.854,92	1.660,60		49.121.014,57	2.114.970,30		47.006.044,37

NOTA:



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

IPIRANGA DO NORTE - MT, 28 de janeiro de 2025



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (l + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)		96.091,79	-106.833,61	2,65	-10.744,47	2.088.898,77	17.346.963,46	16.490.433,89	16.490.433,89	2.247.573,42	697.854,92	687.110,45
PODER EXECUTIVO		96.091,79	-106.833,61	2,65	-10.744,47	2.088.898,77	17.327.693,46	16.471.163,89	16.471.163,89	2.247.573,42	697.854,92	687.110,45
PODER LEGISLATIVO							19.270,00	19.270,00	19.270,00			
Câmara Municipal							19.270,00	19.270,00	19.270,00			
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
TOTAL(III)=(I+II)		96.091,79	-106.833,61	2,65	-10.744,47	2.088.898,77	17.346.963,46	16.490.433,89	16.490.433,89	2.247.573,42	697.854,92	687.110,45

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (l + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

NOTA:



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

IPIRANGA DO NORTE - MT, 28 de janeiro de 2025.

Lista de Órgãos integrantes do OFSS e respectivas Unidades Orçamentárias

ORGÃO: 10 UNIDADE: 001

SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

CNPJ: 07.221.747/0001-19

ORGÃO: 11 UNIDADE: 001

FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE IPIRANGA

CNPJ: 08.226.022/0001-86



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

ANEXO 16 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - Consolidado

Até o mês 12/2024

art. 124 da Lei nº 4.320/1964

Autorizações						Saldo em circulação anterior	Movimento do exercício				Saldo para o exercício seguinte	
Lei	Descrição	Parcelas		Data	Valor emissão		Emissão	Atualização	Resgate	Cancelamento	Quantidade	Valor
		Total	Pagas									
	SENTENÇA JUD PENSIONAMENTO 10084-06.2021.8.11.004	52	31	27/08/2022	1.413.935,99	1.397.767,99	0,00	0,00	11.295,96	0,00	21	1.386.472,03
Total					1.413.935,99	1.397.767,99	0,00	0,00	11.295,96	0,00	21	1.386.472,03


Caroline Lougli Vieira
TESOUREIRA
Portaria 026/2025

IPIRANGA DO NORTE - MT, 13 de fevereiro de 2025


Orlei Jose Grasseli
Prefeito Municipal
CPF: 394.062.100-53


MARIZA T. KONRATH
CONTADORA
CRC-MT012447/O-4



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Até o mês 12/2024

Fundo: -

Restos a pagar

Exercício	Descrição	Saldo Anterior (a)	Inscrição (b)	Liquidação (c)	Baixa (d = d1 + d2)		Saldo (e)
					Pagamento (d1)	Cancelamento (d2)	
2021	Restos a pagar Não Processados a liquidar de 2021	5.952,38	0,00	0,00	0,00	0,00	5.952,38
2022	Restos a pagar Não Processados a liquidar de 2022	2.082.946,39	0,00	1.394.679,54	0,00	313.233,92	375.032,93
2022	Restos a pagar Não Processados liquidados de 2022	0,00	1.394.679,54	0,00	1.394.679,54	0,00	0,00
2023	Restos a pagar Não Processados a liquidar de 2023	17.348.063,46	0,00	15.095.754,35	0,00	1.934.339,50	317.969,61
2023	Restos a pagar Não Processados liquidados de 2023	0,00	15.095.754,35	0,00	15.095.754,35	0,00	0,00
2023	Restos a pagar Processados de 2023	106.836,26	0,00	0,00	106.833,61	2,65	0,00
2024	Empenhos a pagar não processados a liquidar de 2024	0,00	15.417.027,88	0,00	0,00	0,00	15.417.027,88
2024	Empenhos a pagar não processados em liquidação de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	Empenhos a pagar processados de 2024	0,00	13.624,73	0,00	0,00	0,00	13.624,73
	Total	19.543.798,49	31.921.086,50	16.490.433,89	16.597.267,50	2.247.576,07	16.129.607,53

Depósitos extra orçamentários

Código Conta	Descrição	SaldoAnterior (f)	Inscrição (g)	Baixa (h)	Saldo (i)
207025	Consignacao Banco do Brasil - Adminsitracao Geral	0,00	77.137,74	77.137,74	0,00
207027	CONSIGNACAO BANCO DO BRASIL - EDUCACAO	0,00	95.418,39	95.418,39	0,00
207028	CONSIGNACAO BANCO DO BRASIL - FUNDEB 60	0,00	249.611,76	249.611,76	0,00
207026	Consignacao Banco do Brasil - Saude	0,00	84.139,09	84.139,09	0,00
207039	CONSIGNACAO BANCO DO BRASIL SEC. OBRAS	0,00	2.058,42	2.058,42	0,00
207054	CONSIGNADO BRADESCO ADM	0,00	21.012,58	21.012,58	0,00
207055	CONSIGNADO BRADESCO OBRAS	0,00	1.260,57	1.260,57	0,00
207053	CONSIGNADO BRADESCO SAUDE	0,00	15.187,16	15.187,16	0,00
207018	Consignado CEF - Servidores, Fundeb 60%	0,00	109.553,86	109.553,86	0,00
207017	Consignado CEF Servid. Sec. de Obras	0,00	686,14	686,14	0,00
207014	Consignado CEF Servidores da Saude	0,00	39.845,69	39.845,69	0,00
207016	Consignado CEF Servidores Educ. ADm	0,00	46.883,51	46.883,51	0,00
207015	Consignado CEF, Adm - Geral	0,00	27.977,72	27.977,72	0,00
207003861	CONSIGNADO SICOOB	0,00	169.748,58	169.748,58	0,00



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

207080	CONSIGNADO SICREDI	0,00	614.934,06	614.934,06	0,00
207081	CONSIGNADO SICREDI FUNDEB 60%	0,00	289.688,33	289.688,33	0,00
207052	Contribuição ao SINTEP	0,00	12.179,58	12.179,58	0,00
207017	CREDITO CONSIGNADO BANCO SICREDI	0,00	9.650,48	9.650,48	0,00
207009	CREDITO CONSIGNADO BB	0,00	94.192,94	94.192,94	0,00
207038	Descontos Diversos	0,00	8.000,46	8.000,46	0,00
207037	Diferença desconto salário	0,00	3.324,13	3.324,13	0,00
207001	I.N.S.S SALARIOS	0,00	90.454,89	90.454,89	0,00
207001	I.N.S.S.	1.113,45	12.135,18	13.248,63	0,00
207002	I.R.R.F - SERVIDORES	0,00	15.373,32	15.373,32	0,00
207002	I.R.R.F EMPRESAS	0,00	4.157,98	4.157,98	0,00
207003	I.S.S.Q.N.	0,00	1.180,03	1.180,03	0,00
207001004	INSS - DE TERCEIROS	0,00	987.351,02	987.351,02	0,00
207001003	INSS - DEMAIS SEGURADOS	0,00	230.056,71	230.056,71	0,00
207001005	INSS - FUNDEB 60%	0,00	109.764,63	109.764,63	0,00
207001002	INSS - SAUDE **	0,00	30.001,20	30.001,20	0,00
207001001	INSS EDUCACAO	0,00	58.232,91	58.232,91	0,00
207005	IPIRANGA-PREV	0,00	19.922,97	19.922,97	0,00
207003004	IPIRANGA-PREV - SAUDE	0,00	521.650,40	521.650,40	0,00
207003005	IPIRANGA-PREV - DEMAIS SEGURADOS	0,00	322.509,07	322.509,07	0,00
207003001	IPIRANGA-PREV - EDUCACAO	0,00	453.111,04	453.111,04	0,00
207003003	IPIRANGA-PREV - FUNDEB. 60%	0,00	741.047,41	741.047,41	0,00
207007	IPIRANGA-PREVI	0,00	88.548,05	88.548,05	0,00
207007	IRRF - PRESTADORES DE SERVICOS	0,00	9.163,29	9.163,29	0,00
207074	IRRF- FETHAB	0,00	4.480,99	4.480,99	0,00
207075	IRRF- FNAS	0,00	180,11	180,11	0,00
207005	IRRF P.J	56,23	2.686,99	2.683,24	59,98
207064	IRRF- Prest. de Serv. - Fonte Ordinaria	0,00	607.929,99	607.929,99	0,00
207065	IRRF- Prest.Serv - Transf. Impostos Educação	0,00	138.606,51	138.606,51	0,00
207066	IRRF- Prest.Serv - Transf. Impostos Saúde	0,00	58.344,46	58.344,46	0,00
207010	IRRF SERVIDORES	0,00	133.246,38	133.246,38	0,00
207061	IRRF- Servidores - Fonte Ordinaria	0,00	529.019,90	529.019,90	0,00
207067	IRRF- Servidores - FUNDEB	0,00	760.199,43	760.199,43	0,00
207063	IRRF- Servidores - Transf. Impostos Educação	0,00	289.373,37	289.373,37	0,00
207062	IRRF- Servidores - Transf. Impostos saúde	0,00	531.781,87	531.781,87	0,00
207011	IRRF SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS	0,00	36.198,71	36.198,71	0,00
207011	IRRF TERCEIROS	0,00	16.544,41	16.544,41	0,00



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

207058	ISSQN - Retido Fonte Ordinária	0,00	1.220.262,73	1.220.262,73	0,00
207060	ISSQN - Retido Fonte Trans. Impostos Educação	0,00	197.816,83	197.816,83	0,00
207059	ISSQN - Retido Fonte Trans. Impostos Saúde	0,00	72.649,23	72.649,23	0,00
207071	ISSQN- FNAS	0,00	90,31	90,31	0,00
207014	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	11.860,80	11.860,80	0,00
207005	PENSAO ALIMENTICIA **	0,00	20.348,64	20.348,64	0,00
207023	SIND. DOS PROF DOS DE ENFERMAGEM DO ESTADO MT	0,00	631,70	631,70	0,00
207057	SINDACS/MT - SINDICATO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE	0,00	1.364,97	1.364,97	0,00
Total		1.169,68	10.300.769,62	10.301.879,32	59,98

	SaldoAnterior (a + f)	Inscricao (b + g)	Baixa (d + h)	Saldo (e + i)
TOTAL GERAL	19.544.968,17	42.221.856,12	29.146.722,89	16.129.667,51

Contas extra devedoras

Código Conta	Descrição	SaldoAnterior (f)	Inscrição (g)	Baixa (h)	Saldo (i)
207015	DEVOLUÇÃO DE SEGURO	0,00	536,77	536,77	0,00
207035	Grat. Cont. IpirangaPrev	0,00	15.273,87	15.273,87	0,00
207030	Salario Família - Servidor INSS - Demais Segurados	0,00	372,24	372,24	0,00
207042	Salario Família - Servidor INSS - Educação	0,00	617,15	617,15	0,00
207043	Salario Família - Servidor INSS - Saúde	0,00	239,28	239,28	0,00
207032	Salario Maternidade - Servidora INSS-Demais Segura	0,00	1.599,68	1.599,68	0,00
207016	SALARIO MATERNIDADE A REEMBOLSAR (INSS)	0,00	35.817,21	35.832,36	-15,15
Total		0,00	54.456,20	54.471,35	-15,15



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE CONSOLIDADO

Até o mês 12/2024

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR a	MOVIMENTAÇÃO NO PERÍODO					SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+b) - (c+d)
		INSCRIÇÃO b	BAIXA		TRANSFERÊNCIA DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA EM LIQUIDAÇÃO OU LIQUIDADO		
			PAGAMENTO c	CANCELAMENTO d	INSCRIÇÃO	BAIXA	
Restos a pagar (Subtotal)	19.543.798,49	15.430.652,61	16.597.267,50	2.247.576,07	16.490.433,89	16.490.433,89	16.129.607,53
PROCESSADOS							
2023	106.836,26	0,00	106.833,61	2,65	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	13.624,73	0,00	0,00	0,00	0,00	13.624,73
Subtotal dos RPP	106.836,26	13.624,73	106.833,61	2,65	0,00	0,00	13.624,73
NÃO PROCESSADOS							
2021	5.952,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.952,38
2022	2.082.946,39	0,00	1.394.679,54	313.233,92	1.394.679,54	1.394.679,54	375.032,93
2023	17.348.063,46	0,00	15.095.754,35	1.934.339,50	15.095.754,35	15.095.754,35	317.969,61
2024	0,00	15.417.027,88	0,00	0,00	0,00	0,00	15.417.027,88
Subtotal dos RPNP	19.436.962,23	15.417.027,88	16.490.433,89	2.247.573,42	16.490.433,89	16.490.433,89	16.115.982,80
Depósitos(Subtotal)	1.169,68	10.355.225,82	10.356.350,67	0,00	0,00	0,00	44,83
Consignações	1.113,45	3.664.785,48	3.665.898,93	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações	56,23	6.690.440,34	6.690.451,74	0,00	0,00	0,00	44,83
TOTAL	19.544.968,17	25.785.878,43	26.953.618,17	2.247.576,07	16.490.433,89	16.490.433,89	16.129.652,36

Caroline Longhi Vieira
TESOUREIRA
Portaria: 025/2021

MARIZAT KONRATH
CONTADORA
CRC-MT 012447/O-4



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR a	MOVIMENTAÇÃO NO PERÍODO					SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+b) - (c+d)
		INSCRIÇÃO b	BAIXA		TRANSFERÊNCIA DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA EM LIQUIDAÇÃO OU LIQUIDADO		
			PAGAMENTO c	CANCELAMENTO d			
					INSCRIÇÃO	BAIXA	

IPIRANGA DO NORTE - MT, 13 de fevereiro de 2025

Orleli José Grasselli

Prefeito Municipal

CPF: 394.062.100-53

Mariza T. Konrath

CONTADORA

CRC-MT012447/O-4

LISTA DOS CONSORCIOS

CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES

CNPJ: 23.019.551/0001-00

CONS.INT.DE DES.ECOM.SOCIAL AMB. ALTO TELES PIRES

CNPJ: 08.952.135/0001-69



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados

Período de 01/01/2024 até 31/12/2024

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
Órgão 08 - SEC. DE SAUDE							
Unidade 001 - GESTAO DA POLITICA DO SUS							
5813/2024-Estimativo	07/11/2024	368-08.001.10.122.0002.2055.3.3.90.39.1.500.1002000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 15.000,00	R\$ 10.513,98	R\$ 0,00	R\$ 10.513,98
5999/2024-Estimativo	21/11/2024	368-08.001.10.122.0002.2055.3.3.90.39.1.500.1002000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 20.000,00	R\$ 17.728,59	R\$ 0,00	R\$ 17.728,59
6682/2024-Estimativo	26/12/2024	368-08.001.10.122.0002.2055.3.3.90.39.2.500.1002000	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	R\$ 83.931,78	R\$ 83.931,78	R\$ 0,00	R\$ 83.931,78
6683/2024-Estimativo	26/12/2024	368-08.001.10.122.0002.2055.3.3.90.39.2.500.1002000	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	R\$ 2.264,37	R\$ 2.264,37	R\$ 0,00	R\$ 2.264,37
Total da unidade 001 - GESTAO DA POLITICA DO SUS				R\$ 121.196,15	R\$ 114.438,72	R\$ 0,00	R\$ 114.438,72
Unidade 002 - GERENCIA EM SAUDE							
2358/2024-Global	09/05/2024	400-08.002.10.301.0017.2064.4.4.90.51.1.500.1002000	F. FERREIRA MORAIS LTDA	R\$ 131.238,63	R\$ 40.615,59	R\$ 0,00	R\$ 40.615,59
3853/2024-Estimativo	18/07/2024	389-08.002.10.301.0017.2056.3.3.90.30.1.600.0000600	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	R\$ 4.721,75	R\$ 4.721,75	R\$ 0,00	R\$ 4.721,75
5224/2024-Estimativo	03/10/2024	384-08.002.10.301.0017.1052.4.4.90.52.1.500.1002000	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	R\$ 2.097,00	R\$ 2.097,00	R\$ 0,00	R\$ 2.097,00
5502/2024-Global	23/10/2024	380-08.002.10.301.0017.1047.4.4.90.51.2.600.0000600	UM CONSTRUTORA DRYWALL E STEEL FRAME LTDA	R\$ 624.999,00	R\$ 624.999,00	R\$ 0,00	R\$ 624.999,00
5773/2024-Global	05/11/2024	384-08.002.10.301.0017.1052.4.4.90.52.1.701.3210000	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 114.440,30	R\$ 114.440,30	R\$ 0,00	R\$ 114.440,30
5774/2024-Global	05/11/2024	399-08.002.10.301.0017.2064.3.3.90.39.1.701.3210000	GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 38.559,70	R\$ 38.559,70	R\$ 0,00	R\$ 38.559,70
8197/2024-Estimativo	02/12/2024	397-08.002.10.301.0017.2064.3.3.90.30.1.500.1002000	MUNDO SENSORIAL LTDA	R\$ 2.787,95	R\$ 2.787,95	R\$ 0,00	R\$ 2.787,95
8198/2024-Estimativo	02/12/2024	397-08.002.10.301.0017.2064.3.3.90.30.1.500.1002000	M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA	R\$ 1.392,16	R\$ 1.392,16	R\$ 0,00	R\$ 1.392,16
8199/2024-Estimativo	02/12/2024	397-08.002.10.301.0017.2064.3.3.90.30.1.500.1002000	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R\$ 7.744,84	R\$ 7.744,84	R\$ 0,00	R\$ 7.744,84
8543/2024-Global	18/12/2024	400-08.002.10.301.0017.2064.4.4.90.51.2.500.1002000	F. FERREIRA MORAIS LTDA	R\$ 242.507,33	R\$ 80.466,93	R\$ 0,00	R\$ 80.466,93
Total da unidade 002 - GERENCIA EM SAUDE				R\$ 1.170.488,66	R\$ 917.825,22	R\$ 0,00	R\$ 917.825,22
Unidade 003 - GERENCIA EM SAUDE COMPLEMENTAR							
441/2024-Global	26/01/2024	440-08.003.10.302.0017.2058.3.3.71.70.1.621.0000000	CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES	R\$ 328.075,86	R\$ 27.339,70	R\$ 0,00	R\$ 27.339,70
2163/2024-Global	29/04/2024	441-08.003.10.302.0017.2058.3.3.90.39.1.500.1002000	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA	R\$ 8.782,72	R\$ 1.097,84	R\$ 0,00	R\$ 1.097,84
4195/2024-Global	06/08/2024	426-08.003.10.302.0017.1053.4.4.90.51.1.500.1002000	M.F.P ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	R\$ 8.860,19	R\$ 8.860,19	R\$ 0,00	R\$ 8.860,19
4196/2024-Global	06/08/2024	426-08.003.10.302.0017.1053.4.4.90.51.1.500.1002000	M.F.P ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	R\$ 2.568,47	R\$ 2.568,47	R\$ 0,00	R\$ 2.568,47
5030/2024-Global	25/09/2024	426-08.003.10.302.0017.1053.4.4.90.51.2.600.0000000	DALLA RIVA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	R\$ 648.519,41	R\$ 648.519,41	R\$ 0,00	R\$ 648.519,41
5031/2024-Global	25/09/2024	426-08.003.10.302.0017.1053.4.4.90.51.2.600.0000603	DALLA RIVA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	R\$ 161.975,64	R\$ 137.469,91	R\$ 0,00	R\$ 137.469,91
5714/2024-Estimativo	01/11/2024	434-08.003.10.302.0017.2057.3.3.90.30.2.500.1002000	OXIGENIO DOIS IRMAOS LTDA	R\$ 6.578,00	R\$ 4.576,00	R\$ 0,00	R\$ 4.576,00
5788/2024-Estimativo	05/11/2024	434-08.003.10.302.0017.2057.3.3.90.30.1.500.1002000	OXIGENIO DOIS IRMAOS LTDA	R\$ 10.388,00	R\$ 7.138,50	R\$ 0,00	R\$ 7.138,50



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados

Período de 01/01/2024 até 31/12/2024

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
5807/2024-Estimativo	06/11/2024	438-08.003.10.302.0017.2057.3.3.90.39.1.500.1002000	CENTRO AMERICA COMERCIO. SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 7.000,00	R\$ 2.879,62	R\$ 0,00	R\$ 2.879,62
6148/2024-Estimativo	29/11/2024	419-08.003.10.302.0017.1048.4.4.90.52.1.500.0000750	SSC SOLUCÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
6150/2024-Estimativo	29/11/2024	419-08.003.10.302.0017.1048.4.4.90.52.1.500.0000750	MUNDO SENSORIAL LTDA	R\$ 10.689,96	R\$ 10.689,96	R\$ 0,00	R\$ 10.689,96
Total da unidade 003 - GERENCIA EM SAUDE COMPLEMENTAR				R\$ 1.195.436,25	R\$ 853.139,60	R\$ 0,00	R\$ 853.139,60
Total do órgão 08 - SEC. DE SAUDE				R\$ 2.487.121,06	R\$ 1.885.403,54	R\$ 0,00	R\$ 1.885.403,54
Total geral				R\$ 2.487.121,06	R\$ 1.885.403,54	R\$ 0,00	R\$ 1.885.403,54

IPIRANGA DO NORTE - MT, 12 de Fevereiro de 2025


Orlei Jose Grasseli
Prefeito Municipal
CPF 394.062.100-53



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados

Período de 01/01/2024 até 31/12/2024

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
Órgão 05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO							
1732/2024-Global	03/04/2024	146-05.002.12.365.0009.1010.4.4.90.51.1.500.1001000	UM CONSTRUTORA DRYWALL E STEEL FRAME LTDA	R\$ 200.692,80	R\$ 5.514,76	R\$ 0,00	R\$ 5.514,76
4194/2024-Global	06/08/2024	146-05.002.12.365.0009.1010.4.4.90.51.1.500.1001000	M.F.P. ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	R\$ 7.691,72	R\$ 7.691,72	R\$ 0,00	R\$ 7.691,72
4336/2024-Global	16/08/2024	146-05.002.12.365.0009.1010.4.4.90.51.1.500.1001000	UM CONSTRUTORA DRYWALL E STEEL FRAME LTDA	R\$ 472.600,94	R\$ 4.796,20	R\$ 0,00	R\$ 4.796,20
5431/2024-Estimativo	17/10/2024	151-05.002.12.365.0009.2024.3.3.90.30.1.500.1001000	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	R\$ 4.156,20	R\$ 4.156,20	R\$ 0,00	R\$ 4.156,20
5433/2024-Estimativo	17/10/2024	163-05.002.12.365.0009.2025.3.3.90.30.1.500.1001000	GUERREIRO MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.143,00	R\$ 1.143,00	R\$ 0,00	R\$ 1.143,00
5447/2024-Estimativo	18/10/2024	163-05.002.12.365.0009.2025.3.3.90.30.1.500.1001000	KSF ELETRONICOS LTDA	R\$ 1.599,99	R\$ 1.599,99	R\$ 0,00	R\$ 1.599,99
5448/2024-Estimativo	18/10/2024	163-05.002.12.365.0009.2025.3.3.90.30.1.500.1001000	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	R\$ 4.190,40	R\$ 4.190,40	R\$ 0,00	R\$ 4.190,40
5449/2024-Estimativo	18/10/2024	163-05.002.12.365.0009.2025.3.3.90.30.1.500.1001000	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	R\$ 2.311,15	R\$ 2.311,15	R\$ 0,00	R\$ 2.311,15
5450/2024-Estimativo	18/10/2024	151-05.002.12.365.0009.2024.3.3.90.30.1.500.1001000	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	R\$ 645,15	R\$ 645,15	R\$ 0,00	R\$ 645,15
5451/2024-Estimativo	18/10/2024	151-05.002.12.365.0009.2024.3.3.90.30.1.500.1001000	KSF ELETRONICOS LTDA	R\$ 7.277,00	R\$ 7.277,00	R\$ 0,00	R\$ 7.277,00
5452/2024-Estimativo	18/10/2024	151-05.002.12.365.0009.2024.3.3.90.30.1.500.1001000	GUERREIRO MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 4.630,00	R\$ 4.630,00	R\$ 0,00	R\$ 4.630,00
5780/2024-Estimativo	06/11/2024	127-05.002.12.361.0009.2023.3.3.90.30.2.569.0000000	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 98,35	R\$ 98,35	R\$ 0,00	R\$ 98,35
5781/2024-Estimativo	06/11/2024	127-05.002.12.361.0009.2023.3.3.90.30.2.569.0000000	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 10.991,18	R\$ 10.991,18	R\$ 0,00	R\$ 10.991,18
5782/2024-Estimativo	06/11/2024	127-05.002.12.361.0009.2023.3.3.90.30.2.569.0000000	GUERREIRO MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00
5785/2024-Estimativo	06/11/2024	127-05.002.12.361.0009.2023.3.3.90.30.2.569.0000000	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	R\$ 6.700,94	R\$ 6.700,94	R\$ 0,00	R\$ 6.700,94
5786/2024-Estimativo	06/11/2024	151-05.002.12.365.0009.2024.3.3.90.30.1.500.1001000	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	R\$ 10.400,97	R\$ 10.400,97	R\$ 0,00	R\$ 10.400,97
5787/2024-Estimativo	06/11/2024	163-05.002.12.365.0009.2025.3.3.90.30.1.500.1001000	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	R\$ 4.870,98	R\$ 4.870,98	R\$ 0,00	R\$ 4.870,98
6380/2024-Global	10/12/2024	146-05.002.12.365.0009.1010.4.4.90.51.1.500.1001000	UM CONSTRUTORA DRYWALL E STEEL FRAME LTDA	R\$ 143.937,78	R\$ 35.765,83	R\$ 0,00	R\$ 35.765,83
Total da unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO				R\$ 884.538,55	R\$ 113.383,82	R\$ 0,00	R\$ 113.383,82
Unidade 004 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER							
2160/2024-Global	29/04/2024	209-05.004.27.812.0011.1008.4.4.90.51.2.500.0000000	PRISMA SERVICOS LTDA	R\$ 750.792,49	R\$ 605.055,94	R\$ 0,00	R\$ 605.055,94
5322/2024-Global	10/10/2024	235-05.004.27.813.0018.2015.3.3.90.39.2.502.0000000	MAA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	R\$ 400.000,00	R\$ 280.000,00	R\$ 0,00	R\$ 280.000,00
5325/2024-Global	10/10/2024	209-05.004.27.812.0011.1008.4.4.90.51.2.701.0000000	PRISMA SERVICOS LTDA	R\$ 1.163.282,74	R\$ 1.006.707,35	R\$ 0,00	R\$ 1.006.707,35
5338/2024-Global	10/10/2024	228-05.004.27.813.0018.1007.4.4.90.51.1.500.0000000	MOLOSSI ENGENHARIA E PRE-MOLDADOS LTDA	R\$ 160.919,87	R\$ 160.919,87	R\$ 0,00	R\$ 160.919,87
5339/2024-Global	10/10/2024	228-05.004.27.813.0018.1007.4.4.90.51.2.500.0000000	MOLOSSI ENGENHARIA E PRE-MOLDADOS LTDA	R\$ 1.264.546,92	R\$ 1.264.546,92	R\$ 0,00	R\$ 1.264.546,92
5508/2024-Global	23/10/2024	233-05.004.27.813.0018.2015.3.3.90.30.2.502.0000000	ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO LTDA	R\$ 43.116,55	R\$ 43.116,55	R\$ 0,00	R\$ 43.116,55
5509/2024-Estimativo	23/10/2024	235-05.004.27.813.0018.2015.3.3.90.39.2.502.0000000	ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO LTDA	R\$ 1.351,35	R\$ 1.351,35	R\$ 0,00	R\$ 1.351,35
6245/2024-Global	04/12/2024	235-05.004.27.813.0018.2015.3.3.90.39.2.502.0000000	ADILSON MARCONDES PRODUCAO E EVENTOS LTDA	R\$ 108.271,30	R\$ 54.135,65	R\$ 0,00	R\$ 54.135,65



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados

Período de 01/01/2024 até 31/12/2024

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
Total da unidade 004 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER				R\$ 3.892.281,22	R\$ 3.415.833,63	R\$ 0,00	R\$ 3.415.833,63
Total do órgão 05 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				R\$ 4.776.819,77	R\$ 3.529.217,45	R\$ 0,00	R\$ 3.529.217,45
Total geral				R\$ 4.776.819,77	R\$ 3.529.217,45	R\$ 0,00	R\$ 3.529.217,45

IPIRANGA DO NORTE - MT, 12 de Fevereiro de 2025

Orlei Jose Grasseli

Prefeito Municipal
CPF: 394.062.100-53



Prefeitura Municipal De Ipiranga do Norte
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245.0001-72
RUA DOS GIRASSÓIS S/N – CENTRO – CEP 78578-000

ANEXO XLV

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA
JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO ENVIO DOS DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES
CONTAS ANUAIS DE GOVERNO EXERCÍCIO 2024

Nº DO ITEM	DOCUMENTO/INFORMAÇÃO AUSENTE <i>(discriminar todos, conforme Manual)</i>	MOTIVO DA AUSÊNCIA
9	RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DA FUNDEB (60% E 40%) INSCRITOS NO EXERCÍCIO, DISCRIMINANDO PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS, EM ORDEM SEQUENCIAL DE NÚMERO DE EMPENHOS/ANO, DISCRIMINANDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, AS RESPECTIVAS DOTAÇÕES, VALORES, DATAS E BENEFICIÁRIOS; (CONSTA NO ITEM 1.4.2.11 DO MANUAL DE TRIAGEM)	NÃO HOUE NO PERIODO DE APLICAÇÃO
10	RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DO FUNDEB (60% E 40%) PAGOS NO EXERCÍCIO, EM ORDEM SEQUENCIAL DE NÚMERO DE EMPENHOS/ANO, DISCRIMINANDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, AS RESPECTIVAS DOTAÇÕES, VALORES, DATAS E BENEFICIÁRIOS; (CONSTA NO ITEM 1.4.2.12 DO MANUAL DE TRIAGEM)	NÃO HOUE NO PERIODO DE APLICAÇÃO

Ipiranga do Norte, 12 de Fevereiro de 2025.


Orlei José Grasseli

Prefeito Municipal
CPF: 394.062.100-53


Mariza Terezinha Konrath

Contadora CRC-MT 0012447/O-4



Prefeitura Municipal De Ipiranga do Norte
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245.0001-72
RUA DOS GIRASSÓIS S/N – CENTRO – CEP 78578-000

ANEXO XLV

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA
JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO ENVIO DOS DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES
CONTAS ANUAIS DE GOVERNO EXERCÍCIO 2024

Nº DO ITEM	DOCUMENTO/INFORMAÇÃO AUSENTE <i>(discriminar todos, conforme Manual)</i>	MOTIVO DA AUSÊNCIA
9	RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DA FUNDEB (60% E 40%) INSCRITOS NO EXERCÍCIO, DISCRIMINANDO PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS, EM ORDEM SEQUENCIAL DE NÚMERO DE EMPENHOS/ANO, DISCRIMINANDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, AS RESPECTIVAS DOTAÇÕES, VALORES, DATAS E BENEFICIÁRIOS; (CONSTA NO ITEM 1.4.2.11 DO MANUAL DE TRIAGEM)	NÃO HOUE NO PERIODO DE APLICAÇÃO
10	RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DO FUNDEB (60% E 40%) PAGOS NO EXERCÍCIO, EM ORDEM SEQUENCIAL DE NÚMERO DE EMPENHOS/ANO, DISCRIMINANDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, AS RESPECTIVAS DOTAÇÕES, VALORES, DATAS E BENEFICIÁRIOS; (CONSTA NO ITEM 1.4.2.12 DO MANUAL DE TRIAGEM)	NÃO HOUE NO PERIODO DE APLICAÇÃO

Ipiranga do Norte, 12 de Fevereiro de 2025.


Orlei José Grasseli

Prefeito Municipal
CPF: 394.062.100-53


Mariza Terezinha Konrath

Contadora CRC-MT 0012447/O-4

Declaração

Declaro para os devidos fins que não houve relação dos recursos recebidos, as aquisições, os contratos e os demais atos de aplicação dos recursos para o enfrentamento do Covid-19", conforme determinado no inciso VIII, art. 2º da NOVA RN.

Orlei Jose Grasseli
Prefeito Municipal



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados Baixas no período de 01/01/2024 até 31/12/2024

								Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2023	
Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor		Processados	Não processados
Pagamentos									
513/2023	Global	31	395	08.001.10.122.0002.2055.3.3.90.33.1.500.1002000	08/02/2024	INOVVE TURISMO LTDA	Pagamento do empenho 513/2023-Global referente a VALOR QUE SE I	R\$ 0,00	R\$ 2.962,20
513/2023	Global	32	395	08.001.10.122.0002.2055.3.3.90.33.1.500.1002000	21/02/2024	INOVVE TURISMO LTDA	Pagamento do empenho 513/2023-Global referente a VALOR QUE SE I	R\$ 0,00	R\$ 46,21
1240/2023	Global	12	443	08.003.10.302.0017.1050.4.4.90.51.1.500.1002000	22/01/2024	CENTRO ENGENHARIA LTDA	Pagamento do empenho 1240/2023 - Global referente a VALOR QUE SI	R\$ 0,00	R\$ 33.252,66
1240/2023	Global	13	443	08.003.10.302.0017.1050.4.4.90.51.1.500.1002000	08/02/2024	CENTRO ENGENHARIA LTDA	Pagamento do empenho 1240/2023-Global referente a VALOR QUE SE	R\$ 0,00	R\$ 43.112,97
1240/2023	Global	14	443	08.003.10.302.0017.1050.4.4.90.51.1.500.1002000	07/03/2024	CENTRO ENGENHARIA LTDA	Pagamento do empenho 1240/2023 - Global referente a VALOR QUE SI	R\$ 0,00	R\$ 31.294,29
1240/2023	Global	15	443	08.003.10.302.0017.1050.4.4.90.51.1.500.1002000	04/04/2024	CENTRO ENGENHARIA LTDA	Pagamento do empenho 1240/2023 - Global referente a VALOR QUE SI	R\$ 0,00	R\$ 32.591,92
1240/2023	Global	16	443	08.003.10.302.0017.1050.4.4.90.51.1.500.1002000	17/04/2024	CENTRO ENGENHARIA LTDA	Pagamento do empenho 1240/2023 - Global referente a VALOR QUE S	R\$ 0,00	R\$ 57.808,22
1240/2023	Global	17	443	08.003.10.302.0017.1050.4.4.90.51.1.500.1002000	15/05/2024	CENTRO ENGENHARIA LTDA	Pagamento do empenho 1240/2023 - Global referente a VALOR QUE S	R\$ 0,00	R\$ 39.278,37
1240/2023	Global	18	443	08.003.10.302.0017.1050.4.4.90.51.1.500.1002000	29/07/2024	CENTRO ENGENHARIA LTDA	Pagamento do empenho 1240/2023 - Global referente a VALOR QUE S	R\$ 0,00	R\$ 24.376,86
4314/2023	Global	3	447	08.003.10.302.0017.1053.4.4.90.51.2.500.1002000	23/01/2024	CENTRO ENGENHARIA LTDA	Pagamento do empenho 4314/2023-Global referente a VALOR QUE SE	R\$ 0,00	R\$ 18.509,17
4314/2023	Global	4	447	08.003.10.302.0017.1053.4.4.90.51.2.500.1002000	08/02/2024	CENTRO ENGENHARIA LTDA	Pagamento do empenho 4314/2023-Global referente a VALOR QUE SE	R\$ 0,00	R\$ 30.072,47
4802/2023	Global	1	442	08.003.10.302.0017.1048.4.4.90.52.1.500.1002000	02/07/2024	C. E. GONCALVES POLETTO LTDA	Pagamento do empenho 4802/2023 - Global referente a VALOR QUE S	R\$ 0,00	R\$ 9.210,95
4802/2023	Global	2	442	08.003.10.302.0017.1048.4.4.90.52.1.500.1002000	02/07/2024	C. E. GONCALVES POLETTO LTDA	Pagamento do empenho 4802/2023 - Global referente a VALOR QUE S	R\$ 0,00	R\$ 122.616,50
4802/2023	Global	3	442	08.003.10.302.0017.1048.4.4.90.52.1.500.1002000	02/07/2024	C. E. GONCALVES POLETTO LTDA	Pagamento do empenho 4802/2023 - Global referente a VALOR QUE S	R\$ 0,00	R\$ 27.582,21
4802/2023	Global	4	442	08.003.10.302.0017.1048.4.4.90.52.1.500.1002000	01/08/2024	C. E. GONCALVES POLETTO LTDA	Pagamento do empenho 4802/2023 - Global referente a VALOR QUE S	R\$ 0,00	R\$ 6.090,94
4803/2023	Global	2	442	08.003.10.302.0017.1048.4.4.90.52.1.500.1002000	23/10/2024	C. E. GONCALVES POLETTO LTDA	Pagamento do empenho 4803/2023 - Global referente a VALOR QUE S	R\$ 0,00	R\$ 61.203,08



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados Baixas no período de 01/01/2024 até 31/12/2024

							Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2023	
Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Processados	Não processados
4803/2023	Global	3	442	08.003.10.302.0017.1048.4.4.90.52.1.500.1002000	16/12/2024	C. E. GONCALVES POLETO LTDA Pagamento do empenho 4803/2023 - Global referente a VALOR QUE SE	R\$ 0,00	R\$ 7.271,53
4938/2023	Estimativo	3	399	08.001.10.122.0002.2055.3.3.90.39.1.500.1002000	18/01/2024	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA Pagamento do empenho 4938/2023-Estimativo referente a VALOR EST	R\$ 0,00	R\$ 680,00
5556/2023	Global	1	399	08.001.10.122.0002.2055.3.3.90.39.1.500.1002000	18/01/2024	WM RESIDUOS LTDA Pagamento do empenho 5556/2023-Global referente a VALOR QUE SE	R\$ 0,00	R\$ 1.104,73
5846/2023	Global	1	395	08.001.10.122.0002.2055.3.3.90.33.1.500.1002000	08/02/2024	INOVE TURISMO LTDA Pagamento do empenho 5846/2023-Global referente a VALOR QUE SE	R\$ 0,00	R\$ 3.134,01
5846/2023	Global	2	395	08.001.10.122.0002.2055.3.3.90.33.1.500.1002000	08/02/2024	INOVE TURISMO LTDA Pagamento do empenho 5846/2023-Global referente a VALOR QUE SE	R\$ 0,00	R\$ 3.273,13
5846/2023	Global	3	395	08.001.10.122.0002.2055.3.3.90.33.1.500.1002000	08/02/2024	INOVE TURISMO LTDA Pagamento do empenho 5846/2023-Global referente a VALOR QUE SE	R\$ 0,00	R\$ 2.296,52
5846/2023	Global	4	395	08.001.10.122.0002.2055.3.3.90.33.1.500.1002000	08/02/2024	INOVE TURISMO LTDA Pagamento do empenho 5846/2023-Global referente a VALOR QUE SE	R\$ 0,00	R\$ 997,62
5846/2023	Global	5	395	08.001.10.122.0002.2055.3.3.90.33.1.500.1002000	08/02/2024	INOVE TURISMO LTDA Pagamento do empenho 5846/2023-Global referente a VALOR QUE SE	R\$ 0,00	R\$ 1.961,50
5846/2023	Global	6	395	08.001.10.122.0002.2055.3.3.90.33.1.500.1002000	21/02/2024	INOVE TURISMO LTDA Pagamento do empenho 5846/2023-Global referente a VALOR QUE SE	R\$ 0,00	R\$ 285,52
5846/2023	Global	7	395	08.001.10.122.0002.2055.3.3.90.33.1.500.1002000	08/04/2024	INOVE TURISMO LTDA Pagamento do empenho 5846/2023 - Global referente a VALOR QUE SE	R\$ 0,00	R\$ 162,07
5849/2023	Estimativo	2	459	08.003.10.302.0017.2057.3.3.90.39.1.500.1002000	08/02/2024	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA Pagamento do empenho 5849/2023-Estimativo referente a VALOR EST	R\$ 0,00	R\$ 331,32
5854/2023	Estimativo	3	459	08.003.10.302.0017.2057.3.3.90.39.1.500.1002000	18/01/2024	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA Pagamento do empenho 5854/2023-Estimativo referente a VALOR EST	R\$ 0,00	R\$ 340,00
6101/2023	Global	1	442	08.003.10.302.0017.1048.4.4.90.52.1.500.0000750	26/03/2024	CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS LTDA Pagamento do empenho 6101/2023 - Global referente a VALOR QUE SE	R\$ 0,00	R\$ 78.000,00
6102/2023	Global	1	442	08.003.10.302.0017.1048.4.4.90.52.1.632.3210000	26/03/2024	CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS LTDA Pagamento do empenho 6102/2023 - Global referente a VALOR QUE SE	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00
6135/2023	Global	1	407	08.002.10.301.0017.1052.4.4.90.52.1.500.1002000	02/02/2024	OLMIR IORIS & CIA LTDA Pagamento do empenho 6135/2023-Global referente a VALOR QUE SE	R\$ 0,00	R\$ 160,00
6136/2023	Global	1	444	08.003.10.302.0017.1050.4.4.90.52.1.500.1002000	02/02/2024	OLMIR IORIS & CIA LTDA Pagamento do empenho 6136/2023-Global referente a VALOR QUE SE	R\$ 0,00	R\$ 5.039,00



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados Baixas no período de 01/01/2024 até 31/12/2024

							Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2023	
Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Processados	Não processados
6137/2023	Global	1	442	08.003.10.302.0017.1048.4.4.90.52.1.500.1002000	02/02/2024	OLMIR IORIS & CIA LTDA Pagamento do empenho 6137/2023-Global referente a VALOR QUE SE	R\$ 0,00	R\$ 3.658,00
6137/2023	Global	2	442	08.003.10.302.0017.1048.4.4.90.52.1.500.1002000	02/02/2024	OLMIR IORIS & CIA LTDA Pagamento do empenho 6137/2023-Global referente a VALOR QUE SE	R\$ 0,00	R\$ 2.580,00
6138/2023	Global	1	404	08.001.10.122.0002.2055.4.4.90.52.1.500.1002000	02/02/2024	OLMIR IORIS & CIA LTDA Pagamento do empenho 6138/2023-Global referente a VALOR QUE SE	R\$ 0,00	R\$ 1.951,00
6139/2023	Global	1	404	08.001.10.122.0002.2055.4.4.90.52.1.500.1002000	30/01/2024	OLMIR IORIS & CIA LTDA Pagamento do empenho 6139/2023-Global referente a VALOR QUE SE	R\$ 0,00	R\$ 714,00
6150/2023	Estimativo	1	399	08.001.10.122.0002.2055.3.3.90.39.1.500.1002000	08/02/2024	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA Pagamento do empenho 6150/2023-Estimativo referente a VALOR EST	R\$ 0,00	R\$ 3.403,62
6152/2023	Global	1	407	08.002.10.301.0017.1052.4.4.90.52.1.500.1002000	02/02/2024	OLMIR IORIS & CIA LTDA Pagamento do empenho 6152/2023-Global referente a VALOR QUE SE	R\$ 0,00	R\$ 4.879,00
6207/2023	Global	1	442	08.003.10.302.0017.1048.4.4.90.52.1.500.1002000	08/05/2024	LV DE OLIVEIRA - PEDIASUIT COSTURAS E ACABAMENTOS LTDA Pagamento do empenho 6207/2023 - Global referente a VALOR QUE SI	R\$ 0,00	R\$ 4.256,07
6208/2023	Global	1	442	08.003.10.302.0017.1048.4.4.90.52.1.500.0000750	08/05/2024	LV DE OLIVEIRA - PEDIASUIT COSTURAS E ACABAMENTOS LTDA Pagamento do empenho 6208/2023 - Global referente a VALOR QUE SI	R\$ 0,00	R\$ 49.742,93
6311/2023	Estimativo	1	399	08.001.10.122.0002.2055.3.3.90.39.1.500.1002000	16/01/2024	INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR LIMITADA Pagamento do empenho 6311/2023-Estimativo referente a VALOR QUE	R\$ 0,00	R\$ 1.400,00
6391/2023	Estimativo	1	399	08.001.10.122.0002.2055.3.3.90.39.1.500.1002000	16/01/2024	INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR LIMITADA Pagamento do empenho 6391/2023-Estimativo referente a VALOR QUE	R\$ 0,00	R\$ 800,00
6431/2023	Estimativo	1	399	08.001.10.122.0002.2055.3.3.90.39.1.500.1002000	08/01/2024	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA Pagamento do empenho 6431/2023-Estimativo referente a VALOR QUE	R\$ 0,00	R\$ 66.805,42
6432/2023	Estimativo	1	459	08.003.10.302.0017.2057.3.3.90.39.1.500.1002000	08/01/2024	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA Pagamento do empenho 6432/2023-Estimativo referente a VALOR QUE	R\$ 0,00	R\$ 1.284,34
6447/2023	Global	1	407	08.002.10.301.0017.1052.4.4.90.52.2.659.0000000	02/02/2024	OLMIR IORIS & CIA LTDA Pagamento do empenho 6447/2023-Global referente a VALOR QUE SE	R\$ 0,00	R\$ 160,00
6454/2023	Global	1	466	08.003.10.302.0017.2063.3.3.90.39.1.500.1002000	16/01/2024	S. A. SERVICOS MEDICOS E RADIOLOGIA LTDA Pagamento do empenho 6454/2023-Global referente a VALOR QUE SE	R\$ 0,00	R\$ 3.800,00



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados Baixas no período de 01/01/2024 até 31/12/2024

							Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2023	
Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Processados	Não processados
6455/2023	Estimativo	1	456	08.003.10.302.0017.2057.3.3.90.34.1.500.1002000	11/01/2024	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	R\$ 0,00	R\$ 57.620,06
Pagamento do empenho 6455/2023-Estimativo referente a VALOR QUE								
Total pagamentos:							R\$ 0,00	R\$ 1.247.901,41
Total geral:							R\$ 0,00	R\$ 1.247.901,41

IPIRANGA DO NORTE - MT, 12 de fevereiro de 2025

Orlei José Grasselli
Prefeito Municipal
CPF: 294.662.100-53



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados Baixas no período de 01/01/2024 até 31/12/2024

							Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2023	
Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Processados	Não processados
Pagamentos 172/2023	Global	3	226	05.004.27.812.0011.1008.3.3.90.39.1.500.0000000	08/03/2024	ANTONIO IRISMAR ALVES LO 53158970104	R\$ 0,00	R\$ 21.245,25
						Pagamento do empenho 172/2023 - Global referente a VALOR QUE SE		
1867/2023	Estimativo	1	213	05.003.13.392.0010.2036.3.3.90.30.1.500.0000000	16/01/2024	M.TESTA CONFECCAO	R\$ 0,00	R\$ 3.540,88
						Pagamento do empenho 1867/2023-Estimativo referente a VALOR QUE		
2036/2023	Estimativo	8	140	05.002.12.361.0009.2022.3.3.90.39.1.500.1001000	24/01/2024	ESCOPO SOLUCOES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 9.350,00
						Pagamento do empenho 2036/2023-Estimativo referente a VALOR QUE		
3308/2023	Estimativo	3	136	05.002.12.361.0009.2016.3.3.90.39.2.550.0000000	19/01/2024	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 170,00
						Pagamento do empenho 3308/2023-Estimativo referente a VALOR EST		
4098/2023	Global	1	136	05.002.12.361.0009.2016.3.3.90.39.2.571.0000000	31/01/2024	THERMO BUSS COMERCIO DE AR CONDICIONADO EIRELI	R\$ 0,00	R\$ 55.900,00
						Pagamento do empenho 4098/2023-Global referente a VALOR QUE SE		
4385/2023	Global	1	618	05.003.13.392.0010.1074.4.4.90.51.1.500.0000000	13/06/2024	ENPROTEC ARQUITETURA,ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 113.418,49
						Pagamento do empenho 4385/2023 - Global referente a VALOR QUE S		
4385/2023	Global	2	618	05.003.13.392.0010.1074.4.4.90.51.1.500.0000000	26/09/2024	ENPROTEC ARQUITETURA,ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 105.279,51
						Pagamento do empenho 4385/2023 - Global referente a VALOR QUE S		
4385/2023	Global	3	618	05.003.13.392.0010.1074.4.4.90.51.1.500.0000000	27/12/2024	ENPROTEC ARQUITETURA,ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 156.056,31
						Pagamento do empenho 4385/2023 - Global referente a VALOR QUE S		
4386/2023	Global	1	618	05.003.13.392.0010.1074.4.4.90.51.1.500.0000750	13/03/2024	ENPROTEC ARQUITETURA,ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 150.189,76
						Pagamento do empenho 4386/2023 - Global referente a VALOR QUE S		
4386/2023	Global	2	618	05.003.13.392.0010.1074.4.4.90.51.1.500.0000750	13/06/2024	ENPROTEC ARQUITETURA,ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 23.910,50
						Pagamento do empenho 4386/2023 - Global referente a VALOR QUE S		
4387/2023	Global	1	618	05.003.13.392.0010.1074.4.4.90.51.2.501.0000000	07/02/2024	ENPROTEC ARQUITETURA,ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 178.206,55
						Pagamento do empenho 4387/2023-Global referente a VALOR QUE SE		
4387/2023	Global	2	618	05.003.13.392.0010.1074.4.4.90.51.2.501.0000000	13/06/2024	ENPROTEC ARQUITETURA,ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 100.178,14
						Pagamento do empenho 4387/2023 - Global referente a VALOR QUE S		
4405/2023	Estimativo	4	119	05.001.12.122.0002.2014.3.3.90.39.1.500.1001000	19/01/2024	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 340,00
						Pagamento do empenho 4405/2023-Estimativo referente a VALOR EST		
4461/2022	Global	5	128	05.002.12.361.0009.1009.4.4.90.51.1.571.0000000	14/03/2024	CONSTRUTORA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 45.009,94
						Pagamento do empenho 4461/2022 - Global referente a VALOR QUE S		
4461/2022	Global	6	128	05.002.12.361.0009.1009.4.4.90.51.1.571.0000000	05/04/2024	CONSTRUTORA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 41.002,20
						Pagamento do empenho 4461/2022 - Global referente a VALOR QUE S		



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados Baixas no período de 01/01/2024 até 31/12/2024

							Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2023	
Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Processados	Não processados
4461/2022	Global	7	128	05.002.12.361.0009.1009.4.4.90.51.1.571.0000000	25/04/2024	CONSTRUTORA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA Pagamento do empenho 4461/2022 - Global referente a VALOR QUE S	R\$ 0,00	R\$ 51.082,96
4462/2022	Global	5	128	05.002.12.361.0009.1009.4.4.90.51.1.500.1001000	14/03/2024	CONSTRUTORA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA Pagamento do empenho 4462/2022 - Global referente a VALOR QUE S	R\$ 0,00	R\$ 454,65
4462/2022	Global	6	128	05.002.12.361.0009.1009.4.4.90.51.1.500.1001000	05/04/2024	CONSTRUTORA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA Pagamento do empenho 4462/2022 - Global referente a VALOR QUE S	R\$ 0,00	R\$ 414,16
4462/2022	Global	7	128	05.002.12.361.0009.1009.4.4.90.51.1.500.1001000	25/04/2024	CONSTRUTORA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA Pagamento do empenho 4462/2022 - Global referente a VALOR QUE S	R\$ 0,00	R\$ 515,99
4548/2023	Estimativo	2	146	05.002.12.361.0009.2023.3.3.90.30.1.500.1001000	06/06/2024	SUPER UTIL COMERCIAL LTDA Pagamento do empenho 4548/2023 - Estimativo referente a VALOR QU	R\$ 0,00	R\$ 54,00
4552/2023	Estimativo	1	146	05.002.12.361.0009.2023.3.3.90.30.1.500.1001000	01/04/2024	ORIGINAL SOLUCOES LTDA Pagamento do empenho 4552/2023 - Estimativo referente a VALOR QU	R\$ 0,00	R\$ 100,00
4569/2023	Global	3	227	05.004.27.812.0011.1008.4.4.90.51.1.500.0000000	05/07/2024	CONSTRUTORA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA Pagamento do empenho 4569/2023 - Global referente a VALOR QUE S	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
4748/2023	Estimativo	2	173	05.002.12.365.0009.2024.3.3.90.30.1.500.1001000	08/04/2024	ORIGINAL SOLUCOES LTDA Pagamento do empenho 4748/2023 - Estimativo referente a VALOR QU	R\$ 0,00	R\$ 163,00
4749/2023	Estimativo	2	173	05.002.12.365.0009.2024.3.3.90.30.1.500.1001000	08/04/2024	ORIGINAL SOLUCOES LTDA Pagamento do empenho 4749/2023 - Estimativo referente a VALOR QU	R\$ 0,00	R\$ 100,00
4762/2023	Estimativo	1	173	05.002.12.365.0009.2024.3.3.90.30.1.500.1001000	08/02/2024	EVANDRO MENEGUESSO UTILIDADES LTDA Pagamento do empenho 4762/2023-Estimativo referente a VALOR QUE	R\$ 0,00	R\$ 142,00
4765/2023	Estimativo	1	173	05.002.12.365.0009.2024.3.3.90.30.1.500.1001000	16/01/2024	N CARRER LTDA Pagamento do empenho 4765/2023-Estimativo referente a VALOR QUE	R\$ 0,00	R\$ 104,00
4772/2023	Estimativo	2	173	05.002.12.365.0009.2024.3.3.90.30.1.500.1001000	30/01/2024	ORIGINAL SOLUCOES LTDA Pagamento do empenho 4772/2023-Estimativo referente a VALOR QUE	R\$ 0,00	R\$ 213,12
4800/2023	Global	1	126	05.001.12.122.0009.1019.4.4.90.52.1.500.1001000	19/01/2024	C. E. GONCALVES POLETTO LTDA Pagamento do empenho 4800/2023-Global referente a VALOR QUE SE	R\$ 0,00	R\$ 11.172,53
4804/2023	Global	1	179	05.002.12.365.0009.2024.4.4.90.52.1.500.1001000	19/01/2024	C. E. GONCALVES POLETTO LTDA Pagamento do empenho 4804/2023-Global referente a VALOR QUE SE	R\$ 0,00	R\$ 42.125,75
4836/2023	Estimativo	1	179	05.002.12.365.0009.2024.4.4.90.52.1.500.1001000	08/02/2024	SUPER UTIL COMERCIAL LTDA Pagamento do empenho 4836/2023-Estimativo referente a VALOR QUE	R\$ 0,00	R\$ 4.200,00
4884/2023	Global	1	253	05.004.27.813.0018.2015.3.3.90.39.1.500.0000000	16/01/2024	WPD REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA Pagamento do empenho 4884/2023-Global referente a VALOR QUE SE	R\$ 0,00	R\$ 29.195,00
4885/2023	Global	1	253	05.004.27.813.0018.2015.3.3.90.39.2.500.0000000	16/01/2024	WPD REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 146.505,00



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados Baixas no período de 01/01/2024 até 31/12/2024

							Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2023	
Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Processados	Não processados
4901/2023	Estimativo	1	185	05.002.12.365.0009.2025.3.3.90.30.1.500.1001000	09/01/2024	Pagamento do empenho 4885/2023-Global referente a VALOR QUE SE MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 658,40	R\$ 0,00
4902/2023	Estimativo	1	185	05.002.12.365.0009.2025.3.3.90.30.1.500.1001000	30/01/2024	Pagamento do empenho 4901/2023-Estimativo referente a VALOR QUE ORIGINAL SOLUCOES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 26,64
4902/2023	Estimativo	2	185	05.002.12.365.0009.2025.3.3.90.30.1.500.1001000	16/07/2024	Pagamento do empenho 4902/2023-Estimativo referente a VALOR QUE ORIGINAL SOLUCOES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 106,56
4948/2023	Estimativo	1	173	05.002.12.365.0009.2024.3.3.90.30.1.500.1001000	18/06/2024	Pagamento do empenho 4902/2023 - Estimativo referente a VALOR QU MARIA JOSE DOS REIS NETO	R\$ 0,00	R\$ 503,24
4984/2023	Estimativo	1	185	05.002.12.365.0009.2025.3.3.90.30.1.500.1001000	08/02/2024	Pagamento do empenho 4948/2023 - Estimativo referente a VALOR QU EVANDRO MENEGUESO UTILIDADES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 71,00
4986/2023	Estimativo	4	185	05.002.12.365.0009.2025.3.3.90.30.1.500.1001000	23/04/2024	Pagamento do empenho 4984/2023-Estimativo referente a VALOR QUE SUPER UTIL COMERCIAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 280,00
4986/2023	Estimativo	5	185	05.002.12.365.0009.2025.3.3.90.30.1.500.1001000	06/06/2024	Pagamento do empenho 4986/2023 - Estimativo referente a VALOR QU SUPER UTIL COMERCIAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 210,00
4988/2023	Estimativo	3	185	05.002.12.365.0009.2025.3.3.90.30.1.500.1001000	08/04/2024	Pagamento do empenho 4986/2023 - Estimativo referente a VALOR QU ORIGINAL SOLUCOES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 391,04
4993/2023	Estimativo	2	185	05.002.12.365.0009.2025.3.3.90.30.1.500.1001000	08/02/2024	Pagamento do empenho 4988/2023 - Estimativo referente a VALOR QU SUPER UTIL COMERCIAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 134,25
4995/2023	Estimativo	1	185	05.002.12.365.0009.2025.3.3.90.30.1.500.1001000	16/01/2024	Pagamento do empenho 4993/2023-Estimativo referente a VALOR QUE N CARRER LTDA	R\$ 0,00	R\$ 144,00
5014/2023	Estimativo	1	146	05.002.12.361.0009.2023.3.3.90.30.1.500.1001000	30/01/2024	Pagamento do empenho 4995/2023-Estimativo referente a VALOR QUE ORIGINAL SOLUCOES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 266,40
5016/2023	Global	1	221	05.003.13.392.0010.2037.3.3.90.39.2.500.0000000	23/01/2024	Pagamento do empenho 5014/2023-Estimativo referente a VALOR QUE ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 149.998,00
5025/2023	Estimativo	2	185	05.002.12.365.0009.2025.3.3.90.30.1.500.1001000	08/02/2024	Pagamento do empenho 5016/2023-Global referente a VALOR QUE SE SUPER UTIL COMERCIAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 124,80
5028/2023	Estimativo	1	185	05.002.12.365.0009.2025.3.3.90.30.1.500.1001000	20/02/2024	Pagamento do empenho 5025/2023-Estimativo referente a VALOR QUE GUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 2.611,79
5031/2023	Estimativo	1	185	05.002.12.365.0009.2025.3.3.90.30.1.500.1001000	24/01/2024	Pagamento do empenho 5028/2023-Estimativo referente a VALOR QUE JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 253,84
5040/2023	Estimativo	1	185	05.002.12.365.0009.2025.3.3.90.30.1.500.1001000	30/01/2024	Pagamento do empenho 5031/2023-Estimativo referente a VALOR QUE ORIGINAL SOLUCOES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 196,44
						Pagamento do empenho 5040/2023-Estimativo referente a VALOR QUE		



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados Baixas no período de 01/01/2024 até 31/12/2024

							Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2023	
Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Processados	Não processados
5040/2023	Estimativo	2	185	05.002.12.365.0009.2025.3.3.90.30.1.500.1001000	01/04/2024	ORIGINAL SOLUCOES LTDA Pagamento do empenho 5040/2023 - Estimativo referente a VALOR QU	R\$ 0,00	R\$ 26,64
5130/2023	Global	1	253	05.004.27.813.0018.2015.3.3.90.39.1.500.0000000	02/02/2024	ROBERTO GUIMARAES EVENTOS LTDA Pagamento do empenho 5130/2023-Global referente a VALOR QUE SE	R\$ 0,00	R\$ 2.880,00
5131/2023	Global	1	253	05.004.27.813.0018.2015.3.3.90.39.1.500.0000000	24/01/2024	EMPORIO EVENTUALL LTDA Pagamento do empenho 5131/2023-Global referente a VALOR QUE SE	R\$ 0,00	R\$ 3.114,80
5177/2023	Estimativo	2	236	05.004.27.812.0011.2034.3.3.90.30.1.500.0000000	30/01/2024	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO Pagamento do empenho 5177/2023-Estimativo referente a VALOR QUE	R\$ 0,00	R\$ 1.061,96
5444/2023	Ordinário	1	191	05.002.12.365.0009.2025.4.4.90.52.1.500.1001000	16/01/2024	SUPER UTIL COMERCIAL LTDA Pagamento do empenho 5444/2023-Ordinário referente a VALOR QUE	R\$ 0,00	R\$ 714,00
5445/2023	Estimativo	1	191	05.002.12.365.0009.2025.4.4.90.52.1.500.1001000	26/03/2024	ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA Pagamento do empenho 5445/2023 - Estimativo referente a VALOR QU	R\$ 0,00	R\$ 6.099,80
5448/2023	Estimativo	2	191	05.002.12.365.0009.2025.4.4.90.52.1.500.1001000	30/01/2024	OLMIR IORIS & CIA LTDA Pagamento do empenho 5448/2023-Estimativo referente a VALOR QUE	R\$ 0,00	R\$ 2.019,00
5449/2023	Estimativo	2	191	05.002.12.365.0009.2025.4.4.90.52.1.500.1001000	16/01/2024	SUPER UTIL COMERCIAL LTDA Pagamento do empenho 5449/2023-Estimativo referente a VALOR QUE	R\$ 0,00	R\$ 1.540,00
5451/2023	Estimativo	1	191	05.002.12.365.0009.2025.4.4.90.52.1.500.1001000	08/02/2024	SUPER UTIL COMERCIAL LTDA Pagamento do empenho 5451/2023-Estimativo referente a VALOR QUE	R\$ 0,00	R\$ 2.100,00
5600/2023	Global	1	253	05.004.27.813.0018.2015.3.3.90.39.1.500.0000000	08/02/2024	ROBERTO GUIMARAES EVENTOS LTDA Pagamento do empenho 5600/2023-Global referente a VALOR QUE SE	R\$ 0,00	R\$ 5.200,00
5652/2023	Ordinário	1	123	05.001.12.122.0002.2014.4.4.90.52.1.500.1001000	03/05/2024	ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA Pagamento do empenho 5652/2023 - Ordinário referente a VALOR QUE	R\$ 0,00	R\$ 3.049,90
5687/2023	Global	1	698	05.003.13.392.0010.1079.3.3.90.39.1.715.0000000	02/08/2024	V. DE PINHO & CIA LTDA Pagamento do empenho 5687/2023 - Global referente a VALOR QUE SI	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
5690/2023	Estimativo	1	208	05.003.13.392.0010.2035.3.3.90.30.1.500.0000000	02/02/2024	50.666.257 EDUARDO GOMES Pagamento do empenho 5690/2023-Estimativo referente a VALOR QUE	R\$ 0,00	R\$ 8.250,00
5804/2022	Global	3	165	05.002.12.365.0009.1010.4.4.90.51.1.500.1001000	22/03/2024	UM CONSTRUTORA DRYWALL E STEEL FRAME LTDA Pagamento do empenho 5804/2022 - Global referente a VALOR QUE SI	R\$ 0,00	R\$ 150.305,54
5804/2022	Global	4	165	05.002.12.365.0009.1010.4.4.90.51.1.500.1001000	16/04/2024	UM CONSTRUTORA DRYWALL E STEEL FRAME LTDA Pagamento do empenho 5804/2022 - Global referente a VALOR QUE SI	R\$ 0,00	R\$ 47.376,07
5804/2022	Global	5	165	05.002.12.365.0009.1010.4.4.90.51.1.500.1001000	07/06/2024	UM CONSTRUTORA DRYWALL E STEEL FRAME LTDA Pagamento do empenho 5804/2022 - Global referente a VALOR QUE SI	R\$ 0,00	R\$ 134.216,85
5804/2022	Global	6	165	05.002.12.365.0009.1010.4.4.90.51.1.500.1001000	29/07/2024	UM CONSTRUTORA DRYWALL E STEEL FRAME LTDA	R\$ 0,00	R\$ 112.454,32



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados Baixas no período de 01/01/2024 até 31/12/2024

							Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2023	
Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Processados	Não processados
5804/2022	Global	7	165	05.002.12.365.0009.1010.4.4.90.51.1.500.1001000	29/08/2024	Pagamento do empenho 5804/2022 - Global referente a VALOR QUE S UM CONSTRUTORA DRYWALL E STEEL FRAME LTDA	R\$ 0,00	R\$ 192.656,73
5804/2022	Global	8	165	05.002.12.365.0009.1010.4.4.90.51.1.500.1001000	17/10/2024	Pagamento do empenho 5804/2022 - Global referente a VALOR QUE S UM CONSTRUTORA DRYWALL E STEEL FRAME LTDA	R\$ 0,00	R\$ 315.569,09
5804/2022	Global	9	165	05.002.12.365.0009.1010.4.4.90.51.1.500.1001000	25/11/2024	Pagamento do empenho 5804/2022 - Global referente a VALOR QUE S UM CONSTRUTORA DRYWALL E STEEL FRAME LTDA	R\$ 0,00	R\$ 164.742,02
5804/2022	Global	10	165	05.002.12.365.0009.1010.4.4.90.51.1.500.1001000	19/12/2024	Pagamento do empenho 5804/2022 - Global referente a VALOR QUE S UM CONSTRUTORA DRYWALL E STEEL FRAME LTDA	R\$ 0,00	R\$ 104.242,84
5922/2023	Global	1	253	05.004.27.813.0018.2015.3.3.90.39.2.500.0000000	19/01/2024	Pagamento do empenho 5922/2023-Global referente a VALOR QUE SE ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 740,00
5977/2023	Global	1	251	05.004.27.813.0018.2015.3.3.90.30.1.500.0000000	23/01/2024	Pagamento do empenho 5977/2023-Global referente a VALOR QUE SE ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 34.279,60
6003/2023	Global	1	134	05.002.12.361.0009.1009.4.4.90.51.1.500.1001000	16/02/2024	Pagamento do empenho 6003/2023-Global referente a VALOR QUE SE R8 EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 69.268,13
6003/2023	Global	2	134	05.002.12.361.0009.1009.4.4.90.51.1.500.1001000	12/03/2024	Pagamento do empenho 6003/2023 - Global referente a VALOR QUE S R8 EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 111.047,81
6003/2023	Global	3	134	05.002.12.361.0009.1009.4.4.90.51.1.500.1001000	11/04/2024	Pagamento do empenho 6003/2023 - Global referente a VALOR QUE S R8 EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 155.977,72
6003/2023	Global	4	134	05.002.12.361.0009.1009.4.4.90.51.1.500.1001000	24/05/2024	Pagamento do empenho 6003/2023 - Global referente a VALOR QUE S R8 EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 132.966,15
6003/2023	Global	5	134	05.002.12.361.0009.1009.4.4.90.51.1.500.1001000	18/06/2024	Pagamento do empenho 6003/2023 - Global referente a VALOR QUE S R8 EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 52.763,67
6003/2023	Global	6	134	05.002.12.361.0009.1009.4.4.90.51.1.500.1001000	05/07/2024	Pagamento do empenho 6003/2023 - Global referente a VALOR QUE S R8 EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 67.750,29
6003/2023	Global	7	134	05.002.12.361.0009.1009.4.4.90.51.1.500.1001000	14/08/2024	Pagamento do empenho 6003/2023 - Global referente a VALOR QUE S R8 EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 96.498,06
6003/2023	Global	8	134	05.002.12.361.0009.1009.4.4.90.51.1.500.1001000	14/10/2024	Pagamento do empenho 6003/2023 - Global referente a VALOR QUE S R8 EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 68.575,82
6033/2023	Estimativo	1	146	05.002.12.361.0009.2023.3.3.90.30.1.500.1001000	08/02/2024	Pagamento do empenho 6033/2023-Estimativo referente a VALOR QUE PITERPLUS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.197,65
6034/2023	Estimativo	1	185	05.002.12.365.0009.2025.3.3.90.30.1.500.1001000	16/01/2024	Pagamento do empenho 6034/2023-Estimativo referente a VALOR QUE SUPER UTIL COMERCIAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 60,50



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados Baixas no período de 01/01/2024 até 31/12/2024

							Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2023	
Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Processados	Não processados
6034/2023	Estimativo	2	185	05.002.12.365.0009.2025.3.3.90.30.1.500.1001000	08/02/2024	SUPER UTIL COMERCIAL LTDA Pagamento do empenho 6034/2023-Estimativo referente a VALOR QUE	R\$ 0,00	R\$ 80,55
6035/2023	Estimativo	1	185	05.002.12.365.0009.2025.3.3.90.30.1.500.1001000	30/01/2024	ORIGINAL SOLUCOES LTDA Pagamento do empenho 6035/2023-Estimativo referente a VALOR QUE	R\$ 0,00	R\$ 399,60
6036/2023	Estimativo	1	185	05.002.12.365.0009.2025.3.3.90.30.1.500.1001000	24/01/2024	RAHIA COMERCIO DE SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA Pagamento do empenho 6036/2023-Estimativo referente a VALOR QUE	R\$ 0,00	R\$ 139,80
6037/2023	Estimativo	1	185	05.002.12.365.0009.2025.3.3.90.30.1.500.1001000	08/02/2024	PITERPLUS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA Pagamento do empenho 6037/2023-Estimativo referente a VALOR QUE	R\$ 0,00	R\$ 803,77
6038/2023	Estimativo	1	185	05.002.12.365.0009.2025.3.3.90.30.1.500.1001000	08/02/2024	PITERPLUS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA Pagamento do empenho 6038/2023-Estimativo referente a VALOR QUE	R\$ 0,00	R\$ 901,60
6041/2023	Estimativo	2	185	05.002.12.365.0009.2025.3.3.90.30.1.500.1001000	16/01/2024	KATAYAMA DISTRIBUIDORA LTDA Pagamento do empenho 6041/2023-Estimativo referente a VALOR QUE	R\$ 0,00	R\$ 121,52
6042/2023	Estimativo	1	185	05.002.12.365.0009.2025.3.3.90.30.1.500.1001000	24/01/2024	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Pagamento do empenho 6042/2023-Estimativo referente a VALOR QUE	R\$ 0,00	R\$ 75,92
6043/2023	Estimativo	1	185	05.002.12.365.0009.2025.3.3.90.30.1.500.1001000	24/01/2024	DELTA COMERCIO E SERVICOS LTDA Pagamento do empenho 6043/2023-Estimativo referente a VALOR QUE	R\$ 0,00	R\$ 360,65
6095/2023	Global	1	150	05.002.12.361.0009.2023.3.3.90.39.1.500.1001000	17/05/2024	SAGA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Pagamento do empenho 6095/2023 - Global referente a VALOR QUE S	R\$ 0,00	R\$ 156.373,07
6095/2023	Global	2	150	05.002.12.361.0009.2023.3.3.90.39.1.500.1001000	09/07/2024	SAGA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Pagamento do empenho 6095/2023 - Global referente a VALOR QUE S	R\$ 0,00	R\$ 70.370,69
6095/2023	Global	3	150	05.002.12.361.0009.2023.3.3.90.39.1.500.1001000	01/08/2024	SAGA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Pagamento do empenho 6095/2023 - Global referente a VALOR QUE S	R\$ 0,00	R\$ 56.555,95
6095/2023	Global	4	150	05.002.12.361.0009.2023.3.3.90.39.1.500.1001000	16/10/2024	SAGA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Pagamento do empenho 6095/2023 - Global referente a VALOR QUE S	R\$ 0,00	R\$ 44.155,08
6095/2023	Global	5	150	05.002.12.361.0009.2023.3.3.90.39.1.500.1001000	30/10/2024	SAGA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Pagamento do empenho 6095/2023 - Global referente a VALOR QUE S	R\$ 0,00	R\$ 30.545,21
6096/2023	Global	1	177	05.002.12.365.0009.2024.3.3.90.39.1.500.1001000	21/10/2024	SAGA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Pagamento do empenho 6096/2023 - Global referente a VALOR QUE S	R\$ 0,00	R\$ 21.799,92
6097/2023	Global	1	189	05.002.12.365.0009.2025.3.3.90.39.1.500.1001000	20/05/2024	SAGA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Pagamento do empenho 6097/2023 - Global referente a VALOR QUE S	R\$ 0,00	R\$ 54.639,46
6097/2023	Global	2	189	05.002.12.365.0009.2025.3.3.90.39.1.500.1001000	09/07/2024	SAGA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Pagamento do empenho 6097/2023 - Global referente a VALOR QUE S	R\$ 0,00	R\$ 19.614,90
6097/2023	Global	3	189	05.002.12.365.0009.2025.3.3.90.39.1.500.1001000	15/07/2024	SAGA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 16.825,74



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados Baixas no período de 01/01/2024 até 31/12/2024

							Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2023	
Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Processados	Não processados
6097/2023	Global	4	189	05.002.12.365.0009.2025.3.3.90.39.1.500.1001000	06/09/2024	Pagamento do empenho 6097/2023 - Global referente a VALOR QUE S SAGA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 72.783,38
6097/2023	Global	5	189	05.002.12.365.0009.2025.3.3.90.39.1.500.1001000	25/10/2024	Pagamento do empenho 6097/2023 - Global referente a VALOR QUE S SAGA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 7.340,20
6097/2023	Global	6	189	05.002.12.365.0009.2025.3.3.90.39.1.500.1001000	01/11/2024	Pagamento do empenho 6097/2023 - Global referente a VALOR QUE S SAGA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 35.194,42
6097/2023	Global	7	189	05.002.12.365.0009.2025.3.3.90.39.1.500.1001000	07/11/2024	Pagamento do empenho 6097/2023 - Global referente a VALOR QUE S SAGA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 35.762,90
6107/2023	Estimativo	1	146	05.002.12.361.0009.2023.3.3.90.30.1.500.1001000	24/01/2024	Pagamento do empenho 6097/2023 - Global referente a VALOR QUE S MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.438,88
6108/2023	Estimativo	1	146	05.002.12.361.0009.2023.3.3.90.30.1.500.1001000	16/01/2024	Pagamento do empenho 6107/2023-Estimativo referente a VALOR QUE N CARRER LTDA	R\$ 0,00	R\$ 72,00
6109/2023	Estimativo	1	146	05.002.12.361.0009.2023.3.3.90.30.1.500.1001000	16/01/2024	Pagamento do empenho 6108/2023-Estimativo referente a VALOR QUE KATAYAMA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 590,35
6109/2023	Estimativo	2	146	05.002.12.361.0009.2023.3.3.90.30.1.500.1001000	07/03/2024	Pagamento do empenho 6109/2023-Estimativo referente a VALOR QUE KATAYAMA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 329,00
6110/2023	Estimativo	1	146	05.002.12.361.0009.2023.3.3.90.30.1.500.1001000	08/04/2024	Pagamento do empenho 6109/2023 - Estimativo referente a VALOR QU FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 0,00	R\$ 53,56
6111/2023	Estimativo	1	146	05.002.12.361.0009.2023.3.3.90.30.1.500.1001000	30/01/2024	Pagamento do empenho 6110/2023 - Estimativo referente a VALOR QU ORIGINAL SOLUCOES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 286,40
6112/2023	Estimativo	1	146	05.002.12.361.0009.2023.3.3.90.30.1.500.1001000	16/01/2024	Pagamento do empenho 6111/2023-Estimativo referente a VALOR QUE SUPER UTIL COMERCIAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 115,07
6112/2023	Estimativo	2	146	05.002.12.361.0009.2023.3.3.90.30.1.500.1001000	08/02/2024	Pagamento do empenho 6112/2023-Estimativo referente a VALOR QUE SUPER UTIL COMERCIAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 134,25
6113/2023	Estimativo	1	146	05.002.12.361.0009.2023.3.3.90.30.1.500.1001000	16/01/2024	Pagamento do empenho 6112/2023-Estimativo referente a VALOR QUE TREVO DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 420,00
6115/2023	Estimativo	1	146	05.002.12.361.0009.2023.3.3.90.30.1.500.1001000	24/01/2024	Pagamento do empenho 6113/2023-Estimativo referente a VALOR QUE DELTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 401,35
6116/2023	Estimativo	1	146	05.002.12.361.0009.2023.3.3.90.30.1.500.1001000	24/01/2024	Pagamento do empenho 6115/2023-Estimativo referente a VALOR QUE PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 17,52
6117/2023	Estimativo	1	146	05.002.12.361.0009.2023.3.3.90.30.1.500.1001000	24/01/2024	Pagamento do empenho 6116/2023-Estimativo referente a VALOR QUE PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 74,15
						Pagamento do empenho 6117/2023-Estimativo referente a VALOR QUE		



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados Baixas no período de 01/01/2024 até 31/12/2024

							Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2023	
Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Processados	Não processados
6118/2023	Estimativo	1	173	05.002.12.365.0009.2024.3.3.90.30.1.500.1001000	24/01/2024	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Pagamento do empenho 6118/2023-Estimativo referente a VALOR QUE	R\$ 0,00	R\$ 74,15
6119/2023	Estimativo	1	173	05.002.12.365.0009.2024.3.3.90.30.1.500.1001000	24/01/2024	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Pagamento do empenho 6119/2023-Estimativo referente a VALOR QUE	R\$ 0,00	R\$ 29,20
6120/2023	Estimativo	1	173	05.002.12.365.0009.2024.3.3.90.30.1.500.1001000	16/01/2024	TREVO DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA Pagamento do empenho 6120/2023-Estimativo referente a VALOR QUE	R\$ 0,00	R\$ 420,00
6121/2023	Estimativo	1	173	05.002.12.365.0009.2024.3.3.90.30.1.500.1001000	16/01/2024	N CARRER LTDA Pagamento do empenho 6121/2023-Estimativo referente a VALOR QUE	R\$ 0,00	R\$ 340,80
6122/2023	Estimativo	1	173	05.002.12.365.0009.2024.3.3.90.30.1.500.1001000	24/01/2024	DELTA COMERCIO E SERVICOS LTDA Pagamento do empenho 6122/2023-Estimativo referente a VALOR QUE	R\$ 0,00	R\$ 752,30
6123/2023	Estimativo	1	173	05.002.12.365.0009.2024.3.3.90.30.1.500.1001000	24/01/2024	RAHIA COMERCIO DE SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA Pagamento do empenho 6123/2023-Estimativo referente a VALOR QUE	R\$ 0,00	R\$ 139,80
6124/2023	Estimativo	1	173	05.002.12.365.0009.2024.3.3.90.30.1.500.1001000	24/01/2024	MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA Pagamento do empenho 6124/2023-Estimativo referente a VALOR QUE	R\$ 0,00	R\$ 967,95
6125/2023	Estimativo	1	173	05.002.12.365.0009.2024.3.3.90.30.1.500.1001000	18/06/2024	SUPER UTIL COMERCIAL LTDA Pagamento do empenho 6125/2023 - Estimativo referente a VALOR QU	R\$ 0,00	R\$ 240,55
6126/2023	Estimativo	1	173	05.002.12.365.0009.2024.3.3.90.30.1.500.1001000	30/01/2024	ORIGINAL SOLUCOES LTDA Pagamento do empenho 6126/2023-Estimativo referente a VALOR QUE	R\$ 0,00	R\$ 266,40
6133/2023	Global	1	152	05.002.12.361.0009.2023.4.4.90.52.2.540.0000000	02/02/2024	OLMIR IORIS & CIA LTDA Pagamento do empenho 6133/2023-Global referente a VALOR QUE SE	R\$ 0,00	R\$ 2.248,00
6168/2023	Estimativo	1	225	05.004.27.812.0011.1008.3.3.90.30.1.500.0000750	15/02/2024	WEB ELETRICA EIRELI Pagamento do empenho 6168/2023-Estimativo referente a VALOR QUE	R\$ 0,00	R\$ 17.752,60
6292/2023	Global	1	147	05.002.12.361.0009.2023.3.3.90.32.1.500.1001000	08/02/2024	EDITORA FTD S A Pagamento do empenho 6292/2023-Global referente a VALOR QUE SE	R\$ 0,00	R\$ 87.420,00
6293/2023	Global	1	186	05.002.12.365.0009.2025.3.3.90.32.1.500.1001000	08/02/2024	EDITORA FTD S A Pagamento do empenho 6293/2023-Global referente a VALOR QUE SE	R\$ 0,00	R\$ 27.990,00
6294/2023	Global	1	174	05.002.12.365.0009.2024.3.3.90.32.1.500.1001000	08/02/2024	EDITORA FTD S A Pagamento do empenho 6294/2023-Global referente a VALOR QUE SE	R\$ 0,00	R\$ 17.280,00
6295/2023	Global	1	129	05.002.12.122.0009.1014.3.3.90.32.1.500.1001000	20/03/2024	METAH LTDA Pagamento do empenho 6295/2023 - Global referente a VALOR QUE S	R\$ 0,00	R\$ 62.031,00
6295/2023	Global	2	129	05.002.12.122.0009.1014.3.3.90.32.1.500.1001000	20/03/2024	METAH LTDA Pagamento do empenho 6295/2023 - Global referente a VALOR QUE S	R\$ 0,00	R\$ 84.469,00
6295/2023	Global	3	129	05.002.12.122.0009.1014.3.3.90.32.1.500.1001000	20/03/2024	METAH LTDA	R\$ 0,00	R\$ 123.986,80



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados Baixas no período de 01/01/2024 até 31/12/2024

Baixas no período de 01/01/2024 até 31/12/2024							Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2023	
Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Processados	Não processados
6449/2023	Global	2	168	05.002.12.365.0009.1010.4.4.90.51.2.540.0000000	16/04/2024	Pagamento do empenho 6295/2023 - Global referente a VALOR QUE S:		
						UM CONSTRUTORA DRYWALL E STEEL FRAME LTDA	R\$ 0,00	R\$ 10.291,29
						Pagamento do empenho 6449/2023 - Global referente a VALOR QUE S:		
						Total pagamentos:	R\$ 658,40	R\$ 4.567.881,35
						Total geral:	R\$ 658,40	R\$ 4.567.881,35

IPIRANGA DO NORTE - MT, 12 de fevereiro de 2025



Prefeitura Municipal De Ipiranga do Norte
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245.0001-72
RUA DOS GIRASSÓIS S/N – CENTRO – CEP 78578-000

ANEXO XLV

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA
JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO ENVIO DOS DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES
CONTAS ANUAIS DE GOVERNO EXERCÍCIO 2024

Nº DO ITEM	DOCUMENTO/INFORMAÇÃO AUSENTE <i>(discriminar todos, conforme Manual)</i>	MOTIVO DA AUSÊNCIA
9	RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DA FUNDEB (60% E 40%) INSCRITOS NO EXERCÍCIO, DISCRIMINANDO PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS, EM ORDEM SEQUENCIAL DE NÚMERO DE EMPENHOS/ANO, DISCRIMINANDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, AS RESPECTIVAS DOTAÇÕES, VALORES, DATAS E BENEFICIÁRIOS; (CONSTA NO ITEM 1.4.2.11 DO MANUAL DE TRIAGEM)	NÃO HOUE NO PERIODO DE APLICAÇÃO
10	RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DO FUNDEB (60% E 40%) PAGOS NO EXERCÍCIO, EM ORDEM SEQUENCIAL DE NÚMERO DE EMPENHOS/ANO, DISCRIMINANDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, AS RESPECTIVAS DOTAÇÕES, VALORES, DATAS E BENEFICIÁRIOS; (CONSTA NO ITEM 1.4.2.12 DO MANUAL DE TRIAGEM)	NÃO HOUE NO PERIODO DE APLICAÇÃO

Ipiranga do Norte, 12 de Fevereiro de 2025.


Orlei José Grasseli

Prefeito Municipal
CPF: 394.062.100-53


Mariza Terezinha Konrath

Contadora CRC-MT 0012447/O-4



Prefeitura Municipal De Ipiranga do Norte
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245.0001-72
RUA DOS GIRASSÓIS S/N – CENTRO – CEP 78578-000

ANEXO XLV

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA
JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO ENVIO DOS DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES
CONTAS ANUAIS DE GOVERNO EXERCÍCIO 2024

Nº DO ITEM	DOCUMENTO/INFORMAÇÃO AUSENTE <i>(discriminar todos, conforme Manual)</i>	MOTIVO DA AUSÊNCIA
9	RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DA FUNDEB (60% E 40%) INSCRITOS NO EXERCÍCIO, DISCRIMINANDO PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS, EM ORDEM SEQUENCIAL DE NÚMERO DE EMPENHOS/ANO, DISCRIMINANDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, AS RESPECTIVAS DOTAÇÕES, VALORES, DATAS E BENEFICIÁRIOS; (CONSTA NO ITEM 1.4.2.11 DO MANUAL DE TRIAGEM)	NÃO HOUE NO PERIODO DE APLICAÇÃO
10	RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DO FUNDEB (60% E 40%) PAGOS NO EXERCÍCIO, EM ORDEM SEQUENCIAL DE NÚMERO DE EMPENHOS/ANO, DISCRIMINANDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, AS RESPECTIVAS DOTAÇÕES, VALORES, DATAS E BENEFICIÁRIOS; (CONSTA NO ITEM 1.4.2.12 DO MANUAL DE TRIAGEM)	NÃO HOUE NO PERIODO DE APLICAÇÃO

Ipiranga do Norte, 12 de Fevereiro de 2025.


Orlei José Grasseli

Prefeito Municipal
CPF: 394.062.100-53


Mariza Terezinha Konrath

Contadora CRC-MT 0012447/O-4



Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO
DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
EXERCÍCIO 2024

PROCESSO N.º:	1849743/2024
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
CNPJ:	07.209.245/0001-72
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO MUNICIPAL:	ORLEI JOSE GRASSELLI
RELATOR:	ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	IPIRANGA DO NORTE
NÚMERO OS:	4104/2025
EQUIPE TÉCNICA:	RODRIGO SAVIO PACHECO COSTA





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	12
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	13
2. 1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	13
2. 2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2019 A 2023	13
2. 3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS - 2020 a 2024	14
2. 4. GESTORES E RESPONSÁVEIS	16
2. 5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	16
3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	16
3. 1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	17
3. 1. 1. PLANO PLURIANUAL - PPA	17
3. 1. 2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	18
3. 1. 3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	21
3. 1. 3. 1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	22
4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	25
4. 1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	25
4. 1. 1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS	25
4. 1. 1. 1. PRINCIPAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DO ESTADO	25
4. 1. 2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	28
4. 1. 3. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	30
4. 1. 4. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS	32
4. 2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	33
4. 2. 1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	34
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	35
5. 1. CONVERGÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	36
5. 1. 1. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	38
5. 1. 2. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO	39
5. 1. 3. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL	39
5. 1. 3. 1. COMPARABILIDADE DO BALANÇO PATRIMONIAL (exercício atual versus exercício anterior)	40





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

5. 1. 3. 2. CONSISTÊNCIA ENTRE O ATIVO E O PASSIVO	41
5. 1. 3. 3. APROPRIAÇÃO DO RESULTADO PATRIMONIAL	41
5. 1. 3. 4. RESULTADO FINANCEIRO	43
5. 1. 4. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	45
5. 1. 5. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	45
5. 1. 6. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS E ASPECTOS GERAIS	46
5. 2. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS	48
5. 2. 1. APROPRIAÇÃO DE 13º SALÁRIO (GRATIFICAÇÃO NATALINA) E FÉRIAS	48
5. 3. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	49
5. 3. 1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA	50
5. 3. 1. 1. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER) - EXCETO INTRA	50
5. 3. 1. 2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA CORRENTE (QERC) - EXCETO INTRA	51
5. 3. 1. 3. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA DE CAPITAL (QRC) - EXCETO INTRA	51
5. 3. 2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA	52
5. 3. 2. 1. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED) - EXCETO INTRA	52
5. 3. 2. 2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA CORRENTE (QEDC) - EXCETO INTRA	53
5. 3. 2. 3. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA DE CAPITAL (QDC) - EXCETO INTRA	53
5. 3. 3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	54
5. 3. 3. 1. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)	54
5. 3. 3. 2. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)	55
5. 4. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	57
5. 4. 1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR	57
5. 4. 1. 1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	57
5. 4. 1. 2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	59
5. 4. 1. 3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS	60
6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	61





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

6. 1. DÍVIDA PÚBLICA	61
6. 1. 1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)	62
6. 1. 2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)	63
6. 1. 3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)	64
6. 2. EDUCAÇÃO	65
6. 2. 1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	67
6. 2. 1. 1. FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO	70
6. 3. SAÚDE	72
6. 4. DESPESAS COM PESSOAL	73
6. 4. 1. PESSOAL - LIMITES LRF	74
6. 4. 1. 1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO	75
6. 5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL	75
6. 6. LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF	77
7. REGIME PREVIDENCIÁRIO	82
7. 1. NORMAS GERAIS	82
7. 1. 1. ÍNDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - ISP	82
7. 1. 2. PRÓ-GESTÃO RPPS	85
7. 1. 3. ANÁLISE DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP	86
7. 1. 4. UNIDADE GESTORA ÚNICA	87
7. 1. 5. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E PARCELAMENTOS	89
7. 1. 5. 1. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS, SUPLEMENTARES E DOS SEGURADOS	90
7. 1. 5. 2. ADIMPLÊNCIA DE PARCELAMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	91
7. 1. 6. ATRASO NO REPASSE DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E PARCELAMENTOS	92
7. 1. 6. 1. ATRASO DE REPASSE DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS, SUPLEMENTARES E DOS SEGURADOS	93
7. 1. 6. 2. ATRASO DE PAGAMENTO DE PARCELAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	93
7. 2. GESTÃO ATUARIAL	93
7. 2. 1. REFORMA DA PREVIDÊNCIA	94
7. 2. 2. AVALIAÇÃO ATUARIAL	97





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

7. 2. 2. 1. RESULTADO ATUARIAL	100
7. 2. 3. RESULTADO CORRENTE DOS RPPS	102
7. 2. 4. ÍNDICES DE COBERTURA	104
7. 2. 4. 1. ÍNDICE DE COBERTURA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	104
7. 2. 4. 2. ÍNDICE DE COBERTURA DAS RESERVAS MATEMÁTICAS	105
7. 2. 5. PLANO DE CUSTEIO	106
7. 2. 5. 1. DA COMPATIBILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO COM A AVALIAÇÃO ATUARIAL	109
7. 2. 5. 2. DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO	110
8. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	111
8. 1. RESULTADO PRIMÁRIO	112
9. POLÍTICAS PÚBLICAS	113
9. 1. INDICADORES DE EDUCAÇÃO	113
9. 1. 1. ALUNOS MATRICULADOS	114
9. 1. 2. IDEB	116
9. 1. 3. FILA EM CRECHES E PRÉ-ESCOLA EM MT	118
9. 2. INDICADORES DE MEIO AMBIENTE	120
9. 2. 1. DESMATAMENTO	121
9. 2. 2. FOCOS DE QUEIMA	123
9. 3. INDICADORES DE SAÚDE	125
9. 3. 1. INDICADORES ESTRATÉGICOS DE SAÚDE	126
9. 3. 1. 1. TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL - TMI	127
9. 3. 1. 2. TAXA DE MORTALIDADE MATERNA	127
9. 3. 1. 3. TAXA DE MORTALIDADE POR HOMICÍDIO	128
9. 3. 1. 4. TAXA DE MORTALIDADE POR ACIDENTE DE TRÂNSITO - TMAT	129
9. 3. 2. INDICADORES ESTRATÉGICOS DE ACESSO E COBERTURA	130
9. 3. 2. 1. COBERTURA DA ATENÇÃO BÁSICA - CAB	130
9. 3. 2. 2. COBERTURA VACINAL	131
9. 3. 2. 3. NÚMERO DE MÉDICOS POR HABITANTES - NMH	132
9. 3. 3. INDICADORES DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
9. 3. 3. 1. PROPORÇÃO DE INTERNAÇÕES POR CONDIÇÕES SENSÍVEIS À ATENÇÃO BÁSICA - ICSAP	134
9. 3. 3. 2. PROPORÇÃO DE CONSULTAS PRÉ-NATAIS ADEQUADAS	135
9. 3. 4. INDICADORES EPIDEMIOLÓGICOS	136





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

9. 3. 4. 1. PREVALÊNCIA DE ARBOVIROSES	136
9. 3. 4. 2. TAXA DE DETECÇÃO DE HANSENÍASE	137
9. 3. 4. 3. TAXA DE DETECÇÃO DE HANSENÍASE EM MENORES DE 15 ANOS	138
9. 3. 4. 4. PERCENTUAL DE CASOS DE HANSENÍASE COM GRAU 2 DE INCAPACIDADE	139
9. 3. 5. CONCLUSÃO TÉCNICA GERAL	141
9. 3. 6. FONTES E METODOLOGIA DE APURAÇÃO DOS DADOS EM SAÚDE	142
9. 3. 6. 1. REFERÊNCIA TÉCNICA PARA CLASSIFICAÇÃO DOS INDICADORES DE SAÚDE	143
9. 3. 6. 2. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO GERAL DOS INDICADORES	145
10. REGRAS FISCAIS DE FINAL DE MANDATO	145
10. 1. COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO	146
10. 2. OBRIGAÇÃO DE DESPESAS CONTRAÍDA NOS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES DO ANO DE FINAL DE MANDATO	146
10. 3. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO NOS 120 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO	147
10. 4. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO	147
10. 5. AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REALIZADO NOS 180 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO	148
11. PRESTAÇÃO DE CONTAS	149
11. 1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE	149
12. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO	150
13. CUMPRIMENTO DAS DECISÕES TCE/MT	151
13. 1. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA	152
13. 2. PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES (Decisão Normativa n.º 10/2024)	153
13. 3. ACS E ACE (Decisão Normativa n.º 07/2023)	155
13. 4. OUVIDORIA	156
14. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO	158
14. 1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	158
14. 2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO	160
14. 3. APÊNDICES	162
Anexo: 1 - ORÇAMENTO	163
Quadro: 1.1 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)	163





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 1.2 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária	166
Quadro: 1.3 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit	171
Quadro: 1.4 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito	179
Quadro: 1.5 - Resultado da Execução Orçamentária X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação	183
Quadro: 1.6 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias	189
Quadro: 1.7 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento	190
Anexo: 2 - RECEITA	195
Quadro: 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária - Origem de recursos da receita	195
Quadro: 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária - Origem de Receitas (Valores Líquidos)	196
Quadro: 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)	196
Quadro: 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)	197
Quadro: 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)	197
Anexo: 3 - DESPESA	199
Quadro: 3.1 - Despesa por Categoria Econômica	199
Quadro: 3.2 - Despesa por Função de Governo	200
Quadro: 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução	202
Anexo: 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	204
Quadro: 4.1 - Resultado da Execução Orçamentária Ajustado - Poderes e Órgãos Integrantes do OFSS	204
Quadro: 4.2 - [AUXILIAR] - Resultado Orçamentário	
Quadro: 4.3 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Inclusive RPPS	206
Anexo: 5 - RESTOS A PAGAR	222
Quadro: 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	222
Quadro: 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)	223
Quadro: 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - RPPS (Inclusive Intra)	234





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Legislativo (Inclusive Intra)	235
Anexo: 6 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES	236
Quadro: 6.1 - Dívida Ativa	236
Quadro: 6.2 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	236
Quadro: 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS	237
Quadro: 6.4 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS	243
Quadro: 6.5 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS	244
Quadro: 6.6 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	245
Quadro: 6.7 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)	245
Quadro: 6.8 - Demonstrativo da Dívida Flutuante (Consolidado) - Restos a Pagar	246
Quadro: 6.9 - Demonstrativo da Dívida Flutuante (Consolidado) - Depósitos / Consignações/ ARO	246
Quadro: 6.10 - Demonstrativo da Dívida Flutuante (Consolidado) - RESUMO	248
Anexo: 7 - EDUCAÇÃO	249
Quadro: 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	249
Quadro: 7.2 - Receita do FUNDEB	249
Quadro: 7.3 - [AUXILIAR] FUNDEB - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS	250
Quadro: 7.4 - Despesas com Recursos do FUNDEB	251
Quadro: 7.5 - Despesas Custeadas com Receitas do FUNDEB Recebidas no Exercício	252
Quadro: 7.6 - Indicadores do FUNDEB	253
Quadro: 7.7 - [AUXILIAR] FUNDEB - RECEITA BASE - PROFISSIONAIS ED. BÁSICA	254
Quadro: 7.8 - FUNDEB - Receita Recebida e não aplicada no Exercício	254
Quadro: 7.9 - [AUXILIAR] FUNDEB - DESPESA EMPENHADA X RECEITA DO EXERCÍCIO	255
	255





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 7.10 - Despesas provenientes de Superávit Financeiro aplicado até o 1º quadrimestre - FUNDEB	
Quadro: 7.11 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar dos Recursos do Fundeb e MDE no final do exercício	256
Quadro: 7.12 - Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino	258
Quadro: 7.13 - Apuração da Despesas Com Ações Típicas de MDE para Fins de Limites Constitucionais	259
Quadro: 7.14 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	259
Quadro: 7.15 - Despesas Empenhadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções	259
Anexo: 8 - SAÚDE	261
Quadro: 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde	261
Quadro: 8.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar dos Recursos Base de Aplicação em ASPS	262
Quadro: 8.3 - Demonstrativo de cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	263
Quadro: 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde	264
Quadro: 8.5 - Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fonte/ destinação de Recursos 500 e 502	265
Anexo: 9 - PESSOAL	266
Quadro: 9.1 - Gastos com Pessoal - Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)	266
Quadro: 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Executivo (Arts. 18 a 22 LRF)	266
Quadro: 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN	267
Quadro: 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado	269
Anexo: 10 - REPASSE A CÂMARA	271
Quadro: 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)	271
Quadro: 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (Artigo 29-A da CF)	271





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 10.3 - Despesa com Folha de Pagamento do Poder Legislativo (Art. 29-A, §1º, da CF/88)	272
Quadro: 10.4 - Auxiliar – Gastos com Inativos	272
Quadro: 10.5 - Auxiliar – Valor Gasto pela Câmara Municipal - Art. 29-A, CF/88	272
Anexo: 11 - METAS FISCAIS	274
Quadro: 11.1 - Receitas Primárias (Exceto RPPS)	274
Quadro: 11.2 - Despesas Primárias (Exceto RPPS)	274
Anexo: 12 - LIMITE CONSTITUCIONAL ART. 167-A	275
Quadro: 12.1 - Relação entre Despesas e Receitas Correntes - Art. 167-A CF	275
Anexo: 13 - REGRAS FINAL DE MANDATO	276
Quadro: 13.1 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2024 - Poder Executivo (Art. 42 LRF)	276
Quadro: 13.2 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2024 - (ART. 42 – LRF)	286
Apêndice A - Despesa incluída como Pessoal	
Apêndice B - Despesa excluída educação	
Apêndice C - Amostra créditos adicionais	
Apêndice D - Balanço não consolidado	
Apêndice E - Parecer do Controle interno	
Apêndice F - Pronunciamento do Gestor	
Apêndice G - Declaração de veracidade	
Apêndice H - Avaliação atuarial 2024	
Apêndice I - Violência contra mulher	





Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual n.º 269/2007 e ao art. 1º, incisos I e X da Resolução Normativa n.º 16/2021/TCE-MT, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais **e da Previdência Municipal** do Município de **IPIRANGA DO NORTE** - exercício financeiro de **2024** - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

O ano de 2024 representa uma fase de transição nas administrações municipais no Brasil. Nesse contexto, a Lei de Responsabilidade Fiscal e o Senado Federal estabelecem normas para garantir o equilíbrio das contas públicas, prevenindo ações que possam comprometer a sustentabilidade fiscal. Este relatório inclui a análise do cumprimento das disposições sobre o encerramento de mandato, conforme os artigos 42, parágrafo único, da LRF; 15, caput, da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001; 38, IV, "b" da LRF em consonância com o artigo 15, §2º da Resolução do Senado n.º 43/2001; e 21, II da LRF.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como dos demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas - Aplic, em atendimento à Resolução Normativa n.º 03/2020 /TCE-MT/TP.

Destaca-se, ainda, que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros contábeis de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	29/03/2000
Área Geográfica	3422,016 km²
Distância Rodoviária do Município à Capital	469 km
População do Município - IBGE - 2024	8.409

https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/?utm_source=ibge&utm_medium=home&utm_campaign=portal

2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2019 A 2023

Ressalta-se, que está disposta no Tópico 13 deste Relatório Técnico, a síntese da verificação do cumprimento das recomendações propostas nos Pareceres Prévios dos exercícios de 2022 e 2023.

Exercício	Protocolo/Ano	Decisão /Ano	Ordenador	Relator	Situação
Parecer Prévio					
2019	88854/2019	49/2021	PEDRO FERRONATTO	LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA	Favorável
2020	101222/2020	195/2021	PEDRO FERRONATTO	WALDIR JÚLIO TEIS	Favorável
2021	412899/2021	70/2022	ORLEI JOSE GRASSELLI	SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA	Favorável
2022	90093/2022	6/2023	ORLEI JOSE GRASSELLI	SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA	Favorável
2023	537616/2023	53/2024	ORLEI JOSE GRASSELLI	ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO	Favorável

https://www.tce.mt.gov.br/resultado_contas/tjur/tipo_jur/prefeituras





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

2. O IGF-M = ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO - 2020 a 2024

O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios - IGF-M trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso o qual é subsidiado pelos dados recebidos pelo TCE via Aplic durante a análise das Contas Anuais de Governo Municipal.

É importante ressaltar que os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido à possível correção dos dados após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

A análise da evolução do IGF-M nos últimos cinco anos permite compreender qual é o cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

Portanto, o indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.
2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.
3. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.
4. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.
5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.
6. IGFM Resultado Orçamentário do RPPS: Avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

- a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,80 pontos.
- b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,61 e 0,80 pontos.
- c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,40 e 0,60 pontos.
- d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,40 pontos.

Destaca-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico <https://srvrادر.tce.mt.gov.br/sense/app/93929870-720f-45ba-9695-2c5bd12b5edc>

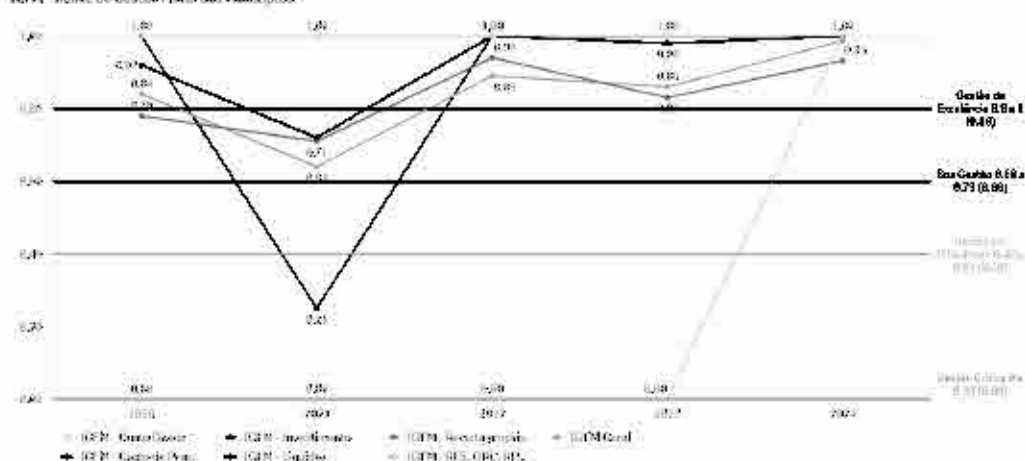
Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGF-M do município de **IPIRANGA DO NORTE** :

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Investimento	IGFM - Liquidez	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
O município possui RPPS							SIM	1
2020	0,78	0,92	1,00	1,00	0,00	1,00	0,84	3
2021	0,71	0,72	0,25	1,00	0,00	1,00	0,64	85
2022	0,94	1,00	1,00	1,00	0,00	1,00	0,89	6
2023	0,83	0,98	1,00	1,00	0,00	1,00	0,86	5
2024	0,93	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,98	-

<https://srvrادر.tce.mt.gov.br/sense/app/93929870-720f-45ba-9695-2c5bd12b5edc>

GRÁFICO IGFM

IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de **2024** estiveram sob gestão dos seguintes agentes responsáveis:

ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
GESTORES E RESPONSÁVEIS			
PREFEITURA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	JONATHAN DA SILVA TELLES	04/01/2012 a 31/12/2024
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	ORLEI JOSE GRASSELLI	01/01/2021 a 31/12/2024
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	MARIZA TEREZINHA KONRATH	01/01/2013 a 03/02/2025
CÂMARA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	KEILA MARTIM	23/05/2015 a 31/12/2024
CÂMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	ROGERIO DO CARMO GABRIEL	01/01/2023 a 31/12/2024
CÂMARA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	LARISSA ZIELINSKI	18/07/2022 a 31/12/2024

Sistema Control-P

2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

ENTIDADE
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE IPIRANGA DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IPIRANGA DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

Sistema APLIC

3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos utilizados pelos Entes Federativos para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- Lei Orçamentária Anual - LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 171, incisos I e II, da Resolução Normativa TCE-MT n.º 16/2021-TP, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas, mediante critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

O Plano Plurianual - PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de **IPIRANGA DO NORTE** para o quadriênio 2022 a 2025, foi instituído pela Lei n.º 759 de 12 de agosto de 2021, a qual foi protocolada sob o n.º 824208/2021 no TCE-MT.

Em **2024**, segundo dados do Sistema Aplic, o PPA foi alterado pelas seguintes leis: Lei n.º 841 de 08 de fevereiro de 2024; Lei n.º 858 de 15 de agosto de 2024; Lei n.º 859 de 15 de agosto de 2024 e Lei n.º 871 de 23 de dezembro de 2024.

3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades da administração pública federal, estabelece as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orienta a elaboração da lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de **IPIRANGA DO NORTE** para o exercício de **2024** foi instituída pela Lei Municipal n.º 830, de 26 de setembro de 2023, a qual foi protocolada sob o n.º 1775448/2024, no TCE-MT (doc. digital nº 405746/2024).

A Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2024, Secretaria do Tesouro Nacional. - 14ª ed., pág.243)

Entende-se por:

- **Dívida Consolidada Líquida:** Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.
- **Resultado Nominal:** Diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida - DCL no final do período de referência e o saldo ao final do período anterior, representando a intenção do ente em contrair ou reduzir obrigações financeiras.
- **Resultado Primário:** Diferença entre os totais das receitas e despesas não financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Consta na LDO/2024 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º, § 1º), estabelecendo para o exercício de 2024 as seguintes metas:

- a. a meta de resultado primário para o Município é de déficit de R\$ -8.541.000,00, significando que as receitas primárias projetadas serão insuficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;
- b. a meta de resultado nominal para o Município é de déficit de R\$ -4.948.282,00.
- c. o montante da dívida consolidada líquida para 2024 ficou estabelecida em R\$ -13.381.949,00.

O cumprimento da meta fiscal de resultado primário estabelecida na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 8 deste Relatório.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, § 3º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Assim, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foram definidas na LDO/2024 do Município as seguintes providências:

MUNICÍPIO DE INHANGA DO NORTE - MT LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Despesas aplicadas	30.000	Abertura de Reserva Especial para o exercício	30.000
Despesas em Processo de Recuperação	30.000	Abertura de Crédito Adicional por Reserva de Contingência	30.000
Outros Passivos Contingentes	30.000	Abertura de Crédito Adicional por Reserva de Contingência	30.000
Assimilados Passivos	-	-	-
Assimilados Riscos	-	-	-
Outros Passivos Contingentes	-	-	-
SUBTOTAL	90.000	SUBTOTAL	90.000

OUTROS RISCOS FISCAIS POSSÍVEIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Reserva de Riscos próprios em face a inadimplência de empréstimo em virtude da pandemia da COVID-19	30.000	Abertura de Crédito Adicional por Reserva de Contingência	30.000
Reserva de Riscos próprios em face a inadimplência de empréstimo em face a inadimplência de empréstimo em virtude da pandemia da COVID-19	30.000	Abertura de Crédito Adicional por Reserva de Contingência	30.000
SUBTOTAL	60.000	SUBTOTAL	60.000
TOTAL	150.000	TOTAL	150.000

Fone: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INHANGA DO NORTE - MT 35052023 - Item 19.01

Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:

- 1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF).
- 2) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF).
- 3) A LDO do exercício de 2024 foi regularmente divulgada em obediência aos arts. 48, II, 48-A da Lei Complementar nº 101/2000.
- 4) A LDO do exercício de 2024 foi publicada em veículo oficial, conforme arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar nº 101/2000.
- 5) Consta da LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, conforme estabelece o artigo 4º, §3º da LRF.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

6) Consta da LDO o percentual 2% para a Reserva de Contingência, conforme art.28.

§ 1.ª. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de **IPIRANGA DO NORTE** para o exercício de **2024** foi publicada em conformidade com a Lei Municipal n.º 834, de 08 de dezembro de 2023, a qual foi protocolada sob o n.º 1774786/2024 no TCE-MT(doc. digital nº 405606 /2024).

A LOA/2024 estimou a receita e fixou a despesa no montante de R\$ 103.621.447,00, conforme seu art. 1º, sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R\$ 69.505.112,30
- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 34.116.334,70

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

- 1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social.
- 2) A Lei Orçamentária do exercício de 2024 foi regularmente divulgada, em obediência aos arts. 48, II, 48-A da Lei Complementar nº 101/2000.
- 3) A Lei Orçamentária do exercício de 2024 foi publicada em veículo oficial, em obediência aos arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar n.º 101/2000.
- 4) Não consta na LOA autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, obedecendo assim, ao princípio da exclusividade (art. 165, §8º, CF/1988)





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Lei Municipal nº 834/2023 (LOA/2024) alterada pela Lei Municipal nº 836/2023 definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

Art. 1º Fica Autorizada o Poder Executivo promover a abertura de créditos Adicionais por meio de decreto, nos termos dos artigos 42 e dos incisos I, II e IV do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1934 e em obediência ao que dispõe o inciso V do art. 167 da Constituição Federal até os seguintes limites:

§1º Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de arrecadação parcial ou total de dotação até o limite de 21% (vinte e um por cento), do total da despesa fixada no art. 1º da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024, que perfaz o montante de R\$ 103.621.447,00 (cento e três milhões e seiscentos e vinte e um mil e quatrocentos e noventa e sete reais), totalizando assim o valor correspondente ao limite para abertura de Créditos Adicionais Suplementares até R\$ 20.724.200,40 (vinte milhões setecentos e vinte e quatro mil duzentas e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

§2º Abrir créditos adicionais suplementares ao seu orçamento até o limite nominal no superávit financeiro do exercício anterior considerando os valores por fontes de recursos;

§3º Abrir créditos adicionais suplementares ao seu orçamento de excesso da arrecadação auçada por fonte de recursos até o limite de 16% (seis por cento) do total da despesa fixada no art. 1º da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024;

§4º Suplementar dotações orçamentárias financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/34, até o limite dos respectivos contratos;

§5º Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes da arrecadação parcial ou total, da dotação consignada sob a denominação de Reserva de

Ata do Conselho: 313 - Centro - Tel: 65 3384.300 - Cx. 41.1340 - Brasília do Norte - MT



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Contingência, até o limite da dotação consignada na Lei de Orçamentárias para o exercício de 2024 destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e quanto fiscalis imprevisíveis, conforme previsto o inciso III, do Art. 6º da Lei Complementar 131/03, de 04 de maio de 2.003.

§6º Autoriza o Poder Executivo realizar a movimentação recursos e ou incluir efetivos do mesmo grupo de despesa através de créditos adicionais, entre modalidades da aplicação, entre ajudados, projetos, entre fontes de recursos e operações especiais de um mesmo programa, sem onerar o limite estabelecido no art. 1º.

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSP.	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUP.	ESP.	EXTRA.				
R\$ 103.621.447,00	R\$ 63.865.229,02	R\$ 730.414,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.243.057,59	R\$ 148.974.033,25	43,76%
Percentual de							





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

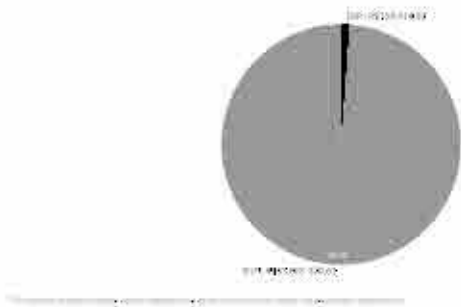
ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSP.	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUP.	ESP.	EXTRA.				
alteração em relação ao orçamento inicial	61,63%	0,70%	0,00%	0,00%	18,57%	143,76%	-

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

Apresenta-se a seguir de forma gráfica a participação dos créditos adicionais em relação ao total dos créditos abertos no exercício.

GRÁFICO CRÉDITOS ADICIONAIS DO PERÍODO

Gráfico de Pizza do Período



O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Doc. nº 593600/2025, pg 763) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ 148.974.033,25, igual ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas, conforme informações do Sistema Aplic.

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2024	R\$ 103.621.447,00	R\$ 64.595.643,84	62,33%

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em **2024** totalizaram 62,33% do Orçamento Inicial.

Na tabela a seguir, constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 19.243.057,59





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

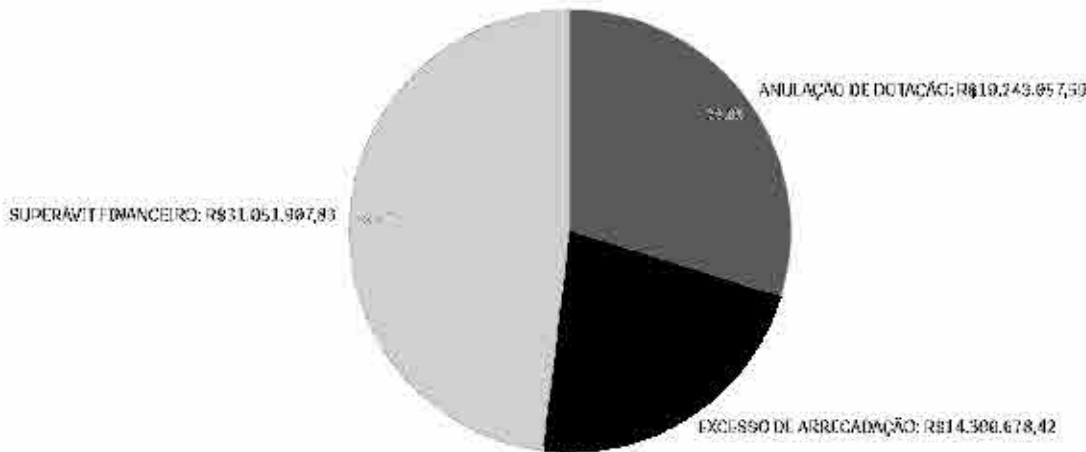
Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 14.300.678,42
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 31.051.907,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 64.595.643,84

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro - Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos).

GRÁFICO CRÉDITOS ADICIONAIS POR FONTE DE FINANCIAMENTO

Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento



* O conteúdo desta tabela contém informações sigilosas ou quanto a uma questão pendente ser resolvida, neste ofício.

A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se o que segue da amostra aleatória definida constante no "Apêndice C":

- 1) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação, (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964).
- 2) Não houve a abertura de créditos adicionais tendo como fonte as operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. IV da Lei nº 4.320 /1964).





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

3) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964).

4) Não houve abertura de créditos adicionais sem indicação de recursos orçamentários objeto da anulação parcial ou total de dotações. (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. III da Lei nº 4.320/1964)

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de **2024**, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de **R\$ 117.922.125,42**, sendo arrecadado o montante de **R\$ 129.731.337,76**, conforme demonstrado no Quadro 2.1 do Anexo 2.

4.1.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dentre as receitas auferidas no exercício de **2024**, foram selecionadas algumas Transferências Constitucionais e Legais efetuadas pela União e pelo Estado para verificação da consistência entre os valores informados na prestação de contas e os dados públicos divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN e Banco do Brasil.

4.1.1.1. PRINCIPAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DO ESTADO





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e o Banco do Brasil disponibilizam consultas aos valores repassados pela União e pelo Estado aos municípios como transferências constitucionais e legais pelos links abaixo:

- Transferências Constitucionais <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1>
- Demonstrativo DAF: <https://demonstrativos.apps.bb.com.br/arrecadacao-federal>

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada:

Transferências da União:

Descrição	Informações Externa (A)	Demonstrativo da receita realizada (B)	Diferença (A-B)
Cota Parte FPM	R\$ 11.630.201,71	R\$ 11.630.201,71	R\$ 0,00
Cota-Parte ITR	R\$ 2.059.315,85	R\$ 2.059.315,85	R\$ 0,00
IOF-Ouro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (União)	R\$ 987.897,18	R\$ 987.897,18	R\$ 0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária (valores Líquidos) > Consulta Parametrizada > Mês de referência: dezembro > Dados Consolidados do Ente

Transferências do Estado:

Descrição	Fonte Externa (A)	Demonstrativo da receita realizada (B)	Diferença (A-B)
Cota-Parte do ICMS	R\$ 36.814.840,12	R\$ 36.814.840,12	R\$ 0,00
Cota-Parte do IPVA	R\$ 1.947.130,22	R\$ 1.947.130,22	R\$ 0,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	R\$ 0,00	R\$ 310.060,61	-R\$ 310.060,61
Cota-Parte da CIDE	R\$ 28.457,96	R\$ 28.457,96	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Descrição	Fonte Externa (A)	Demonstrativo da receita realizada (B)	Diferença (A-B)
Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	R\$ 0,00	R\$ 36.801,20	-R\$ 36.801,20
Receita de Transferências do Fundeb	R\$ 10.030.210,18	R\$ 10.030.210,18	R\$ 0,00

APLIC> APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária (valores Líquidos) > Consulta Parametrizada > Mês de referência dezembro > Dados Consolidados do Ente

1) As Transferências Constitucionais e Legais não foram contabilizadas adequadamente. CB05.

Dispositivo Normativo:

Arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964; arts. 176, caput, e 177 da Lei nº 6.404/1976; itens 3.3 a 3.6 da NBC TSP Estrutura Conceitual; itens 27 a 58 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

1.1) *Divergência nos valores das transferências constitucionais informadas por meio do sistema Aplic e o "site" do STN e Banco do Brasil nas receitas arrecadadas com Cota Parte do IPI - Municípios e Cota Parte Royalties pela compensação Financeira pela produção de petróleo. - CB05*

As informações em relação a receita arrecadada com com Cota Parte do IPI - Municípios e Cota Parte Royalties pela compensação Financeira pela produção de petróleo estão apresentando divergências nos valores de R\$ 310.060,61 e R\$ 36.801,20, respectivamente , conforme pode ser observado na "Figura" logo a seguir:





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Descrição	Previsão de 2024	Comentário sobre o valor de 2024	Diferença A-B
Cota-Parte do ICMS	R\$ 36.814,90,12	R\$ 36.814,90,12	R\$ 0,00
Cota-Parte do IPI	R\$ 194.730,22	R\$ 194.730,22	R\$ 0,00
Cota-Parte do IR - Municípios	R\$ 0,00	R\$ 210.069,61	-R\$ 210.069,61
Cota-Parte do ITR	R\$ 264.979,96	R\$ 264.979,96	R\$ 0,00
Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Federais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Federais - CPMF	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cota-Parte Regulável - Compensação Fiscal das Pecuárias Produções do Pecuário	R\$ 0,00	R\$ 36.400,20	R\$ 36.400,20
Receita de Transferências do União	R\$ 10.093.210,36	R\$ 10.093.210,36	R\$ 0,00

1.1.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2020/2024, revela crescimento significativo na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 54.246.215,13	R\$ 69.970.142,79	R\$ 87.072.632,63	R\$ 101.603.229,22	R\$ 119.292.046,40
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 6.666.149,63	R\$ 7.777.119,93	R\$ 12.999.733,34	R\$ 14.630.454,73	R\$ 16.502.987,21
Receita de Contribuição	R\$ 1.078.237,53	R\$ 1.415.023,99	R\$ 1.748.324,16	R\$ 2.049.530,92	R\$ 2.515.865,70
Receita Patrimonial	R\$ 70.510,28	R\$ 736.583,12	R\$ 2.765.721,06	R\$ 6.636.523,93	R\$ 11.202.432,90
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 1.018.066,08	R\$ 962.509,59	R\$ 1.380.205,32	R\$ 1.640.805,97	R\$ 1.841.940,54
Transferências Correntes	R\$ 44.964.325,26	R\$ 57.923.371,62	R\$ 67.587.432,75	R\$ 75.981.037,36	R\$ 86.046.086,66
Outras Receitas Correntes	R\$ 448.926,35	R\$ 1.155.534,54	R\$ 591.216,00	R\$ 664.876,31	R\$ 1.182.733
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto					





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Origens das Receitas	2020	2021	2022	2023	2024
intra)	R\$ 2.933.232,69	R\$ 807.556,00	R\$ 8.736.403,64	R\$ 13.442.221,39	R\$ 20.166.483,38
Operações de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alienação de bens	R\$ 0,00	R\$ 347.960,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de capital	R\$ 2.933.232,69	R\$ 459.596,00	R\$ 8.736.403,64	R\$ 13.442.221,39	R\$ 20.166.483,38
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	R\$ 57.179.447,82	R\$ 70.777.698,79	R\$ 95.809.036,27	R\$ 115.045.450,61	R\$ 139.458.529,78
DEDUÇÕES	-R\$ 6.167.601,89	-R\$ 9.065.142,27	-R\$ 10.242.127,41	-R\$ 11.451.696,92	-R\$ 13.006.232,81
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	R\$ 51.011.845,93	R\$ 61.712.556,52	R\$ 85.566.908,86	R\$ 103.593.753,69	R\$ 126.452.296,97
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 1.471.793,63	R\$ 1.822.525,46	R\$ 2.218.717,81	R\$ 2.500.580,69	R\$ 3.279.040,79
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	R\$ 52.483.639,56	R\$ 63.535.081,98	R\$ 87.785.626,67	R\$ 106.094.334,38	R\$ 129.731.337,76
Receita Tributária Própria	R\$ 6.562.385,06	R\$ 7.594.811,73	R\$ 12.727.291,79	R\$ 14.438.373,15	R\$ 16.277.255,12
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	12,09%	10,85%	14,61%	14,21%	13,64%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	13,08%				

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima que as receitas "Transferências Correntes" representaram em **2024** a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de R\$ 86.046.086,66, o que corresponde a 61,70% do total da receita orçamentária, exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 139.458.529,78.

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior:

Evolução das Receitas Orçamentárias





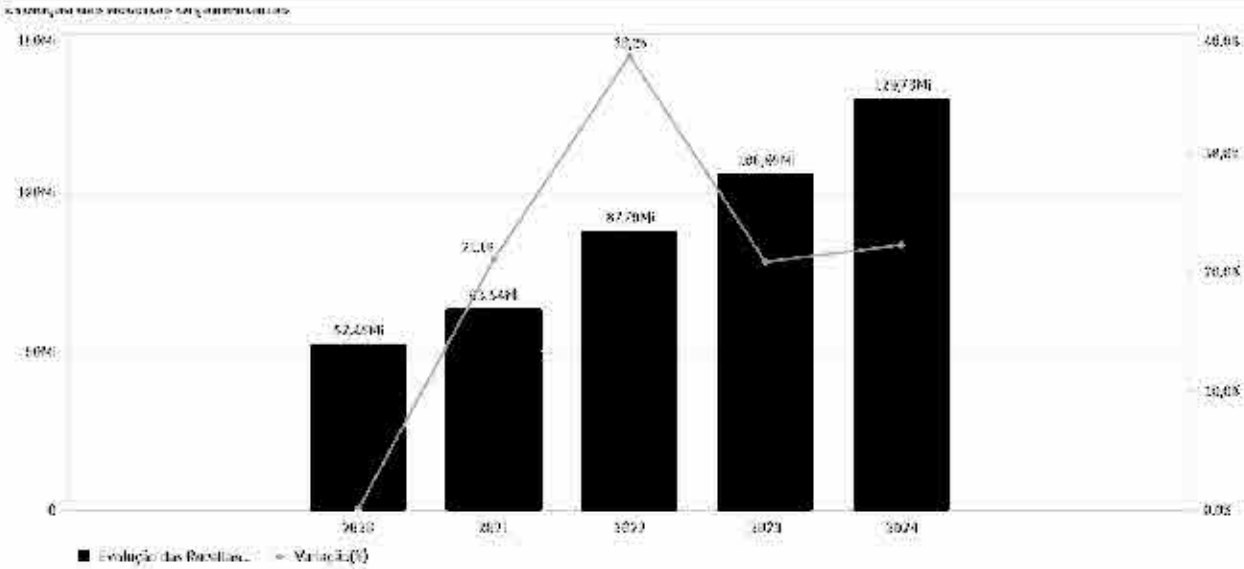
Tribunal de Contas

Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br



3.1.3. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA

A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de **13,64%**.

A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2020 a 2024, destacando-se, individualmente, os impostos:

Origens das Receitas	2020	2021	2022	2023	2024
IPTU	R\$ 511.007,63	R\$ 571.740,25	R\$ 959.540,70	R\$ 1.037.359,28	R\$ 978.223,52
IRRF	R\$ 1.066.938,90	R\$ 1.156.891,09	R\$ 1.704.230,39	R\$ 2.273.073,52	R\$ 3.107.329,69
ISSQN	R\$ 2.507.585,70	R\$ 2.695.963,97	R\$ 5.146.168,46	R\$ 6.674.208,36	R\$ 7.054.907,86
ITBI	R\$ 1.466.384,45	R\$ 1.995.708,92	R\$ 3.611.969,12	R\$ 2.973.004,19	R\$ 3.441.240,00
TAXAS	R\$ 377.770,88	R\$ 479.798,87	R\$ 517.673,49	R\$ 760.421,27	R\$ 698.116,29
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R\$ 161.244,69	R\$ 8.676,51	R\$ 378.044,50	R\$ 1.371,67	R\$ 5,06
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R\$ 16.958,58	R\$ 17.609,95	R\$ 13.622,88	R\$ 31.566,25	R\$ 15.750,66





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

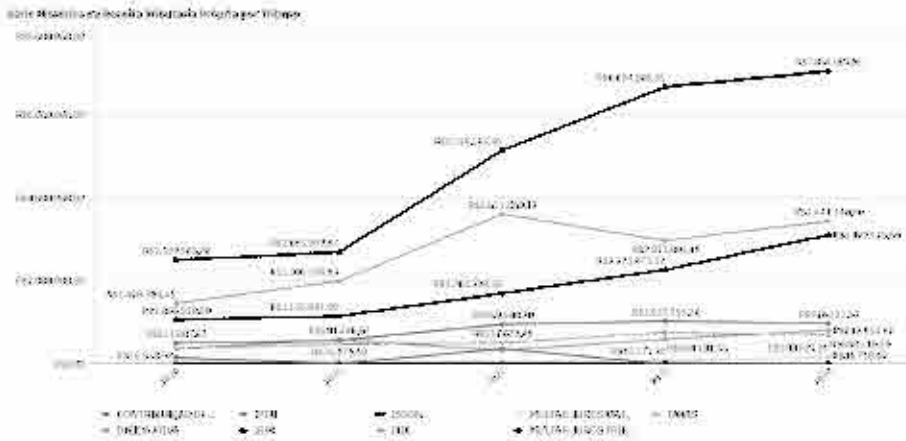
Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Origens das Receitas	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA ATIVA	R\$ 376.800,53	R\$ 591.446,67	R\$ 334.356,89	R\$ 604.191,33	R\$ 812.054,68
MULTA E JUROS DÍVIDA ATIVA	R\$ 77.693,70	R\$ 76.975,50	R\$ 61.685,36	R\$ 83.177,28	R\$ 169.627,36
TOTAL	R\$ 6.562.385,06	R\$ 7.594.811,73	R\$ 12.727.291,79	R\$ 14.438.373,15	R\$ 16.277.255,12

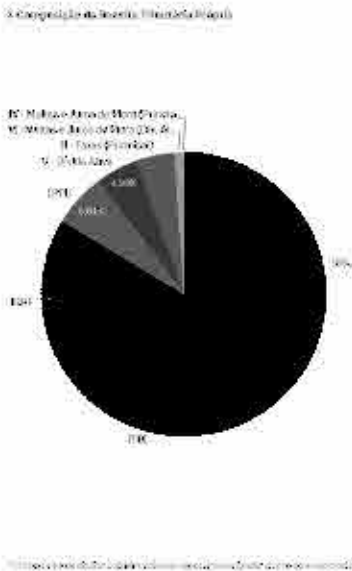
Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Aplic) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Gráfico Série Histórica da RTP



Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2024:

Gráfico Composição da RTP





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

4.1. 4. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DO MUNICÍPIO

art. 30, III, da Constituição Federal, estabelece a competência dos Municípios em instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas. Além disso, os municípios dispõem do recebimento das receitas não tributárias as quais se somam ao montante de recursos arrecadados pelo município para a consecução de seus objetivos.

Por outro lado, a previsão constitucional de repasses financeiros da União e do Estado para o Município garante uma receita mínima independentemente de sua capacidade financeira de arrecadação própria, podendo fazer com que os municípios dependam de recursos externos para manutenção de sua estrutura político-administrativa.

O Grau de Autonomia Financeira do Município é caracterizada pelo percentual de participação das receitas próprias do município em relação à receita total arrecadada. Em outras palavras, a autonomia financeira é a capacidade do município de gerar receitas, sem depender das receitas de transferências.

Descrição	Valor - R\$
Receita Orçamentária Executada (Exceto Intra) (A)	R\$ 139.458.529,78
Receita de Transferência Corrente (B)	R\$ 86.046.086,66
Receita de Transferência de Capital (C)	R\$ 20.166.483,38
Total Receitas de Transferências D = (B+C)	R\$ 106.212.570,04
Receitas Próprias do Município E = (A-D)	R\$ 33.245.959,74
Índice de Participação de Receitas Próprias F = (E/A)*100	23,83%
Percentual de Dependência de Transferências G = (D/A)*100	76,16%

Relatório Contas de Governo > Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita

A autonomia financeira de **23,83%** indica que, a cada R\$ 1,00 recebido, o município apenas contribuiu com R\$ 0,23 de receita própria. Assim, o grau de dependência do município em relação às receitas de transferência foi na ordem de **76,16%**.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

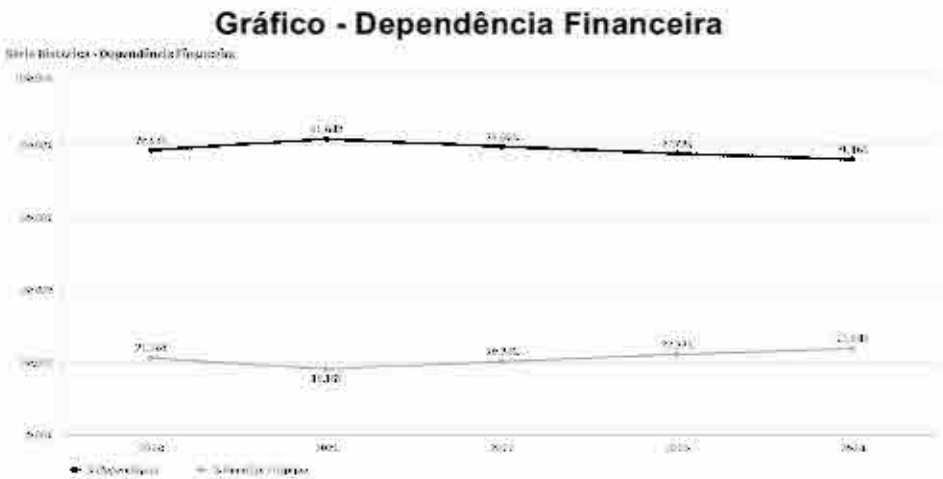
A tabela a seguir apresentam o grau de dependência financeira do município no período de 2020 a 2024:

Dependência de Transferência					
Descrição	2020	2021	2022	2023	2024
Percentual de Participação de Receitas Próprias	21,36%	18,16%	20,33%	22,27%	23,83%
Percentual de Dependência de Transferências	78,63%	81,83%	79,66%	77,72%	76,16%

Fonte: Relatórios Contas da Governo - Tópico: Grau de Autonomia Financeira.

Verifica-se no quadro acima que índice de participação de receitas próprias no exercício de 2024 foi de **23,83%** evidenciando um aumento em relação aos exercícios anteriores.

Segue demonstrado graficamente a série histórica do Índice de Participação de Receitas Próprias:



1.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Para o exercício de 2024, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de **R\$ 148.974.033,25**, sendo realizado (empenhado) o montante de **R\$ 118.989.938,20**, liquidado **R\$ 103.572.910,32** e pago **R\$ 103.559.285,59**.

4.3.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2020/2024, revela aumento da despesa realizada, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Grupo de despesas	2020	2021	2022	2023	2024
Despesas correntes	R\$ 35.099.847,38	R\$ 44.974.543,54	R\$ 53.862.718,91	R\$ 59.545.491,43	R\$ 68.644.430,33
Pessoal e encargos sociais	R\$ 14.618.555,22	R\$ 16.243.873,56	R\$ 21.037.658,14	R\$ 22.748.511,68	R\$ 25.945.794,60
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 101.649,86	R\$ 85.418,09	R\$ 146.497,13	R\$ 31.723,35	R\$ 0,00
Outras despesas correntes	R\$ 20.379.642,30	R\$ 28.645.251,89	R\$ 32.678.563,64	R\$ 36.765.256,40	R\$ 42.698.635,73
Despesas de Capital	R\$ 9.314.503,06	R\$ 7.193.473,45	R\$ 23.900.541,80	R\$ 27.005.286,59	R\$ 47.066.467,08
Investimentos	R\$ 8.320.019,78	R\$ 6.519.026,17	R\$ 23.233.875,08	R\$ 26.616.397,67	R\$ 46.506.467,08
Inversões Financeiras	R\$ 320.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560.000,00
Amortização da Dívida	R\$ 674.483,28	R\$ 674.447,28	R\$ 666.666,72	R\$ 388.888,92	R\$ 0,00
Total Despesas Exceto Intra	R\$ 44.414.350,44	R\$ 52.168.016,99	R\$ 77.763.260,71	R\$ 86.550.778,02	R\$ 115.710.897,41
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 1.471.799,68	R\$ 1.822.525,48	R\$ 2.204.659,83	R\$ 2.500.580,69	R\$ 3.279.040,79
Total das Despesas	R\$ 45.886.150,12	R\$ 53.990.542,47	R\$ 79.967.920,54	R\$ 89.051.358,71	R\$ 118.989.938,20
Varição - %	Varição_2020	17,66%	48,11%	11,35%	33,61%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em 2024 na composição da despesa orçamentária municipal foi "Investimentos", totalizando o valor de R\$ 46.506.467,08, o que corresponde a





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

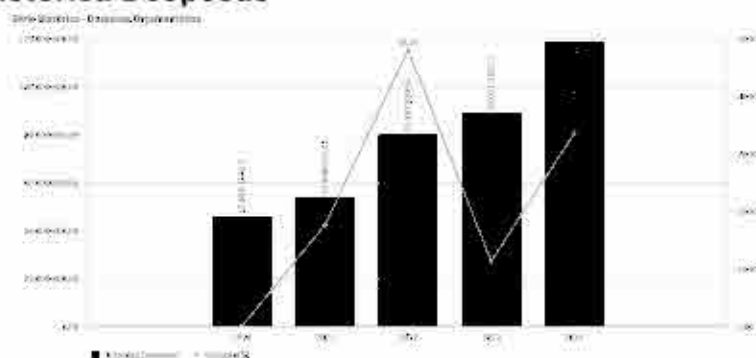
Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

40,19% do total da despesa orçamentária (Exceto a intra) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 115.710.897,41.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:

Gráfico Série Histórica Despesas



Ao analisar a evolução das despesas ao longo dos últimos cinco anos, verifica-se um crescimento constante. Entretanto, é importante destacar uma aceleração nesse crescimento no período mais recente. Entre 2023 e 2024, as despesas aumentaram 33,60%.

Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 3, Quadro 3.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.

3. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município e é por meio dos balanços consolidados que são feitas as análises.

O ponto de partida para a realização das análises deste tópico é a apresentação pelo Chefe do Poder Executivo das Demonstrações Contábeis. Assim, foi verificado se:

1) As Demonstrações Contábeis do exercício de 2024 foram regularmente divulgadas.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

- 2) As Demonstrações Contábeis foram publicadas em veículo oficial.
- 3) As Demonstrações não foram apresentada/publicadas de forma consolidada. CB06.

Dispositivo Normativo:

Art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000.

3.1) Deixou de publicar as Demonstrações de forma consolidada. - CB06

Ao deixar de publicar as Demonstrações de forma consolidada desrespeitou o art. 50 da LRF/2000, conforme pode ser observado no "Apêndice D".

- 4) As Demonstrações contábeis apresentadas na Carga de Contas de Governo (Protocolo nº 1996401/2025, doc. digital n. 593600/2025) foram assinadas pelo titular da Prefeitura ou o seu representante legal e pelo contador legalmente habilitado.

A 1. CONVERGÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A Portaria n.º 184, de 25/08/2008, do Ministério da Fazenda dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público (pelos entes públicos) quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

O aumento da globalização dos negócios exige transparência das demonstrações financeiras em uma jornada rumo à harmonização contábil, uma vez que cada país possui regulamentação própria e entendimentos específicos quanto às técnicas contábeis, o que gera, assim, divergência em muitos aspectos.

A existência de padrões contábeis uniformes e consistentes eleva a qualidade da informação contábil para fins de avaliação e comparação do desempenho e da eficiência orçamentária, financeira e patrimonial do órgão, bem como facilita a compreensão dos dados e promove a transparência. No cenário atual,





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

as demonstrações contábeis assumem papel fundamental, por representarem importantes evidenciações de informações geradas para prestações de contas, responsabilização, desempenho e transparência dos resultados da gestão.

A Secretaria do Tesouro Nacional, com o objetivo de padronizar os procedimentos contábeis no âmbito da federação sob a mesma base conceitual, publica regularmente o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP. Este manual, é de observância obrigatória para todos os entes da Federação e está alinhado às diretrizes das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC T SP e das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - IPSAS, assim como está de acordo com a legislação que dá embasamento à contabilidade patrimonial no setor público e à normatização da Contabilidade Aplicada ao Setor Público por parte da Secretaria do Tesouro Nacional e do Conselho Federal de Contabilidade.

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei n.º 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN n.º 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

A convergência das demonstrações contábeis refere-se à conciliação das práticas contábeis aos padrões internacionais visando diminuir as diferenças dos procedimentos da área e com isso viabilizar a comparação de informações em qualquer lugar do mundo. Já a consistência contábil se trata da verificação da uniformização dos critérios contábeis de modo a atingir a convergência das demonstrações contábeis.

Dessa forma, foi verificada a consistência na elaboração das Demonstrações Contábeis apresentadas no Sistema Aplic, referentes ao exercício de **2024**, considerando a Portaria do STN n.º 877/2018 e as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPCs n.ºs. 04, 05, 06, 07 e 08 expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Abaixo são apresentados os quesitos analisados, bem como as inconsistências de estrutura e omissões verificadas na análise:





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

5.1.1. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 Inclui no quadro principal da receita orçamentária detalhada por categoria econômica, origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar e separadas: receitas correntes, receitas de capital, recursos arrecadados em exercícios anteriores, subtotal das receitas, operações de créditos/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, déficit e saldos de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais).	Analisou-se o Balanço Orçamentário anexado ao Processo nº 1996401/2025 (Contas de Governo - 2024), fl. 762	ATENDIDO
2 Inclui no quadro principal da despesa orçamentária, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação e separadas em: despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência, reservas de RPPS, subtotal das despesas, amortização da dívida/refinanciamento, subtotal com refinanciamento e superávit.	Analisou-se o Balanço Orçamentário anexado ao Processo nº 1996401/2025 (Contas de Governo - 2024), fl. 763	ATENDIDO
3 Composto por um quadro principal; um quadro da execução dos Restos a Pagar não Processados e um quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e não processados liquidados e inclui no quadro de execução dos Restos a Pagar não Processados: inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, liquidados, pagos, cancelados e saldo.	Analisou-se o Balanço Orçamentário anexado ao Processo nº 1996401/2025 (Contas de Governo - 2024), fl. 764	ATENDIDO
4 Inclui no quadro de execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados: inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, pagos, cancelados e saldo.	Analisou-se o Balanço Orçamentário anexado ao Processo nº 1996401/2025 (Contas de Governo - 2024), fl. 765	ATENDIDO
5 Demonstra em caso de desequilíbrio orçamentário o déficit decorrente da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais ou pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior.	Não houve desequilíbrio orçamentário	ATENDIDO
6 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo - Equação: S das contas filhas = S das contas mães.	Sim, há consistência	ATENDIDO

Com base nos quesitos avaliados acima, verifica-se que:

1) O Balanço Orçamentário apresentado/divulgado está de acordo com as normas e orientações expedidas pela STN.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

5.1.2. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 Demonstra a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recurso discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e pagamentos extraorçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte ("caixa e equivalente de caixa" e "depósitos restituíveis e valores vinculados").	Analisou-se o Balanço Financeiro anexado ao Processo nº 1996401/2025 (Contas de Governo - 2024), fl. 780	ATENDIDO
2 Apresenta informações do exercício anterior e do exercício atual.	Analisou-se o Balanço Financeiro anexado ao Processo nº 1996401/2025 (Contas de Governo - 2024), fl. 780	ATENDIDO
3 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo - Equação: Sdas contas filhas= S das contas mães.	Sim, há consistência.	ATENDIDO

Com base nos quesitos avaliados acima, verifica-se que:

- 1) O Balanço Financeiro apresentado/divulgado está de acordo com as normas e orientações expedidas pela STN.

5.1.3. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 Composto por quadro principal dos Ativos, incluindo na coluna do ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, créditos de curto prazo, investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo prazo: créditos a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado, Intangível).	Analisou-se o Balanço Patrimonial anexado ao Processo nº 1996401/2025 (Contas de Governo - 2024), fl. 797	ATENDIDO
2 Composto por quadro principal dos Passivos, incluindo na coluna do Passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, provisões a curto prazo, demais obrigações a curto prazo) e Passivo não Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e	Analisou-se o Balanço Patrimonial anexado ao Processo nº 1996401/2025 (Contas de Governo - 2024), fl. 797	ATENDIDO





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
financiamentos a longo prazo, fornecedores e contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo prazo, demais obrigações a longo prazo e resultado diferido).		
3 Inclui no quadro principal na coluna do Patrimônio Líquido no mínimo o Patrimônio Social, Capital Social e Resultados Acumulados.	Analizou-se o Balanço Patrimonial anexado ao Processo nº 1996401/2025 (Contas de Governo - 2024), fl. 797 e 798.	ATENDIDO
4 Inclui no quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes: ativo financeiro, ativo permanente, passivo financeiro, passivo permanente e saldo patrimonial.	Analizou-se o Balanço Patrimonial anexado ao Processo nº 1996401/2025 (Contas de Governo - 2024), fl. 799	ATENDIDO
5 Inclui no quadro das contas de compensação: atos potenciais ativos e atos potenciais passivos.	Analizou-se o Balanço Patrimonial anexado ao Processo nº 1996401/2025 (Contas de Governo - 2024), fl. 800	ATENDIDO
6 Inclui no quadro de Superávit/Déficit Financeiro: Código, descrição e saldos das fontes de recursos.	Analizou-se o Balanço Patrimonial anexado ao Processo nº 1996401/2025 (Contas de Governo - 2024), fl. 801	ATENDIDO
7 Apresenta informações comparáveis com o exercício anterior.	Sim, apresenta.	ATENDIDO
8 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo - Equação: Soma das contas filhas = Soma das contas mães.	Sim, há consistência	ATENDIDO

Com base nos quesitos avaliados acima, verifica-se que:

1) O Balanço Patrimonial apresentado/divulgado está de acordo com as normas e orientações expedidas pela STN.

5.1.3.1. COMPARABILIDADE DO BALANÇO PATRIMONIAL (exercício atual versus exercício anterior)

Demonstra-se a seguir os saldos apresentados ao final do exercício de 2023 e os saldos iniciais apresentados no exercício de 2024:

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL (2024)	EXERCÍCIO ANTERIOR (2023)	DIFERENÇA (R\$)
Ativo Circulante	R\$ 101.557.430,27	R\$ 112.343.978,63	-R\$ 10.786.548,36
ARLP	R\$ 14.511.003,28	R\$ 17.471.733,93	-R\$ 2.960.730,65
Investimentos	R\$ 753.535,39	R\$ 0,00	R\$ 753.535,39
Ativo Imobilizado	R\$ 131.850.242,39	R\$ 85.995.868,21	R\$ 45.854.374,18
Ativo Intangível	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DO ATIVO	R\$ 248.672.211,33	R\$ 215.811.580,77	R\$ 32.860.630,56
PASSIVO	EXERCÍCIO ATUAL (2024)	EXERCÍCIO ANTERIOR (2023)	DIFERENÇA (R\$)
Passivo Circulante	R\$ 2.799.532,94	R\$ 1.253.001,98	R\$ 1.546.530,96
Passivo Não Circulante	R\$ 71.810.678,17	R\$ 71.999.459,56	-R\$ 188.781,39
Patrimônio Líquido	R\$ 174.062.000,22	R\$ 142.559.119,23	R\$ 31.502.880,99



 Tribunal de Contas Mato Grosso 6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586 Email: sextasecex@tce.mt.gov.br			
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 248.672.211,33	R\$ 215.811.580,77	R\$ 32.860.630,56
APLIC>Prestação de Contas>Contas de Governo>Balanco patrimonial			

Com base nas informações acima, verifica-se que:

- 1) Há convergência entre os saldos apresentados ao final do exercício de 2023 e os saldos iniciais apresentados no exercício de 2024

6.1.3.2. CONSISTÊNCIA ENTRE O ATIVO E O PASSIVO

Demonstra-se a seguir quadro com os saldos dos subgrupos do Ativo e Passivo do Balanço Patrimonial do Exercício de 2024:

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL (2024)	PASSIVO	EXERCÍCIO ATUAL (2024)
Ativo Circulante	R\$ 101.557.430,27	Passivo Circulante	R\$ 2.799.532,94
ARLP	R\$ 14.511.003,28	Passivo Não Circulante	R\$ 71.810.678,17
Investimentos	R\$ 753.535,39	Patrimônio Líquido	R\$ 174.062.000,22
Ativo Imobilizado	R\$ 131.850.242,39		
Ativo Intangível	R\$ 0,00		
TOTAL DO ATIVO (I)	R\$ 248.672.211,33	TOTAL DO PASSIVO (II)	R\$ 248.672.211,33
DIFERENÇA (III) = I - II	R\$ 0,00		
APLIC>Prestação de Contas> Contas de Governo>Balanço Patrimonial			

Da análise do quadro acima, constata-se que:

- 1) Na conferência de saldos do Balanço Patrimonial foi verificado que o total do Ativo e o Passivo são iguais entre si.

6.1.3.3. APROPRIAÇÃO DO RESULTADO PATRIMONIAL

O quadro a seguir tem por objetivo demonstrar acerca da apropriação do Resultado Patrimonial no Patrimônio Líquido do Ente:





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Patrimônio Líquido de 2023 (I)	R\$ 142.559.119,23
Patrimônio Líquido de 2024 (II)	R\$ 174.062.000,22
Variação do PL (III) = II - I	R\$ 31.502.880,99
Saldo final de ajustes de Exercícios anteriores registrados em 2024 (IV)	R\$ 0,00
Resultado patrimonial evidenciado na DVP (V)	R\$ 33.028.128,11
Diferença (VI) = III - IV - V	-R\$ 1.525.247,12

APLIC > Prestação de Contas > Contas de Governo > Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais

Com base nas informações acima, verifica-se que:

1) Quanto a apropriação do resultado do exercício foi verificado que o total do Patrimônio Líquido (Exercício de 2023) adicionado ao resultado patrimonial apurado na DVP (Exercício de 2024) e os ajustes de exercícios anteriores (se houver) não convergem com o total do Patrimônio Líquido do Exercício de 2024. Foi identificada divergência de R\$ -1.525.247,12. CB05.

Dispositivo Normativo:

Arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964; arts. 176, caput, e 177 da Lei nº 6.404/1976; itens 3.3 a 3.6 da NBC TSP Estrutura Conceitual; itens 27 a 58 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis.

1.1) Divergência entre o resultado patrimonial evidenciado na DVP do exercício de 2024 e a variação efetiva do Patrimônio Líquido entre os exercícios de 2023 e 2024, demonstrada no Balanço Patrimonial, no total de R\$ 1.525.247,12, comprometendo a fidedignidade das demonstrações contábeis, indicando possíveis falhas na aplicação dos princípios contábeis públicos e nos procedimentos de encerramento do exercício, em desconformidade com a NBC TSP 16.6, MCASP e a LRF. - CB05

Ao deixar de adicionar corretamente ao resultado patrimonial apurado na DVP (Exercício de 2024) no Patrimônio Líquido do Exercício de 2024 o responsável desrespeitou os Arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964; arts. 176, caput, e 177 da Lei nº 6.404/1976; itens 3.3 a 3.6 da NBC TSP Estrutura Conceitual; itens 27 a 58 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

A diferença apurada foi de -R\$ 1.525.247,12, conforme pode ser verificada na "Figura" logo a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Patrimônio Líquido de 2023 (I)	R\$ 142.559.119,23
Patrimônio Líquido de 2024 (II)	R\$ 174.062.000,22
Variação do PL (III) = II - I	R\$ 31.502.880,99
Saldo final de ajustes de Exercícios anteriores registrados em 2024 (IV)	R\$ 0,00
Resultado patrimonial evidenciado na DVP (V)	R\$ 33.028.128,11
Diferença (VI) = III - IV - V	-R\$ 1.525.247,12

APLIC > Prestação de Contas > Contas de Governo > Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais

3.4. RESULTADO FINANCEIRO

As informações apresentadas abaixo, tem por objetivo evidenciar a convergência do Resultado Financeiro apurado no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros/Permanentes e o apurado no Quadro de Superávit/Déficit Financeiro por fontes de recursos:

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS	Exercício Atual (2024)	Exercício Anterior (2023)
Ativo Financeiro	R\$ 91.432.556,17	R\$ 93.559.314,57
(-) Passivo Financeiro	R\$ 16.129.667,51	R\$ 19.544.968,17
Resultado Financeiro (I = Ativo Financeiro - Passivo Financeiro)	R\$ 75.302.888,66	R\$ 74.014.346,40

APLIC > Prestação de Contas > Contas de Governo > Balanço Patrimonial





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS VERSUS QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
DESCRIÇÕES	QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS	QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO	DIFERENÇA
Resultado financeiro 2024	R\$ 75.302.888,66	R\$ 76.461.307,86	-R\$ 1.158.419,20
Resultado financeiro 2023	R\$ 74.014.346,40	R\$ 74.014.346,40	R\$ 0,00

APLIC > Prestação de Contas > Contas de Governo > Balanço Patrimonial

Assim, verifica-se que:

1) Foi verificado que o total do resultado financeiro não é convergente com o total das fontes de recursos. CB05.

Dispositivo Normativo:

Arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964; arts. 176, caput, e 177 da Lei nº 6.404/1976; itens 3.3 a 3.6 da NBC TSP Estrutura Conceitual; itens 27 a 58 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis.

1.1) *Apresentou resultado financeiro não convergente com o total das fontes de recursos.* - **CB05**

Ao apresentar resultado financeiro não convergente com o total das fontes de recursos em virtude de uma diferença no valor de -R\$ 1.158.419,20 desrespeitou os Arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964; arts. 176, caput, e 177 da Lei nº 6.404/1976; itens 3.3 a 3.6 da NBC TSP Estrutura Conceitual; itens 27 a 58 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, o valor apurado pode ser observado na "Figura" logo a seguir:

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS	EXERCÍCIO ATUAL (2024)	EXERCÍCIO ANTERIOR (2023)
Ativo Financeiro	R\$ 91.432.556,17	R\$ 93.559.314,57
(-) Passivo Financeiro	R\$ 16.129.667,51	R\$ 19.544.968,17
Resultado Financeiro (I = Ativo Financeiro - Passivo Financeiro)	R\$ 75.302.888,66	R\$ 74.014.346,40

APLIC > Prestação de Contas > Contas de Governo > Balanço Patrimonial

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS VERSUS QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS	QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

DESCRIÇÕES	PASSIVOS FINANCEIROS	FINANCEIRO	DIFERENÇA
Resultado financeiro 2024	R\$ 76.362.680,66	R\$ 76.461.367,86	-R\$ 1.158.419,20
Resultado financeiro 2023	R\$ 74.014.346,40	R\$ 74.014.346,40	R\$ 0,00

AFILIO - Presidência do Conselho - Contas do Governo - Balanço Patrimonial

5.1.4. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 Compõe a VPA: (Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; Contribuições; Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos; Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras; Transferências e Delegações Recebidas; Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas).	Analisou-se o Demonstrativo das variações patrimoniais anexado ao Processo nº 1996401/2025 (Contas de Governo - 2024), fl. 816.	ATENDIDO
2 Compõe a VPD: (Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistenciais; Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo; Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; Transferências e Delegações Concedidas; Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos; Tributárias; Outras Variações Patrimoniais Diminutivas).	Analisou-se o Demonstrativo das variações patrimoniais anexado ao Processo nº 1996401/2025 (Contas de Governo - 2024), fl. 816.	ATENDIDO
3 Apresenta o resultado patrimonial do período.	Analisou-se o Demonstrativo das variações patrimoniais anexado ao Processo nº 1996401/2025 (Contas de Governo - 2024), fl. 816.	ATENDIDO
4 Apresenta informações do exercício anterior e exercício atual.	Sim, apresenta.	ATENDIDO
5 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo - Equação: Sdas contas filhas = S das contas mães.	Sim, há consistência.	ATENDIDO

Com base nos quesitos avaliados acima, verifica-se que:

1) A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) apresentada/divulgada está de acordo com as normas e orientações expedidas pela STN.

5.1.5. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 Composta por quadro principal; quadro de transferências recebidas e concedidas; quadro de desembolsos de pessoal e	Analisou-se o Demonstrativo dos fluxos de caixa anexado ao Processo nº 1996401.	





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
demais despesas por função; e quadro de juros e encargos da dívida.	/2025 (Contas de Governo - 2024), fl. 820.	ATENDIDO
2 Inclui no quadro principal: Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais (Ingressos e desembolsos); Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos (Ingressos e desembolsos); e Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento (Ingressos e desembolsos) e a geração líquida de caixa e equivalente de caixa.	Analisou-se o Demonstrativo dos fluxos de caixa anexado ao Processo nº 1996401 /2025 (Contas de Governo - 2024), fl. 820.	ATENDIDO
3 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo - Equação: Sdas contas filhas= S das contas mães.	Sim, há consistência.	ATENDIDO

Com base nos quesitos avaliados acima, verifica-se que:

1) A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresentada/divulgada está de acordo com as normas e orientações expedidas pela STN.

5.1.6. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS E ASPECTOS GERAIS

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 As notas explicativas apresentam informações gerais da entidade; Resumo das políticas contábeis significativas; Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis e outras informações relevantes.	Analisou-se as notas explicativas anexadas ao Processo nº 1996401/2025 (Contas de Governo - 2024), fls. 762 a 823.	ATENDIDO
2 As notas explicativas foram apresentadas de forma sistemática e cada quadro ou item nas demonstrações contábeis a que uma nota se aplique teve referência cruzada com a respectiva nota explicativa.	Analisou-se as notas explicativas anexadas ao Processo nº 1996401/2025 (Contas de Governo - 2024), fls. 762 a 823.	ATENDIDO
3 O Balanço Orçamentário deverá ser acompanhado de notas explicativas que registrem: detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias, quando relevante, é evidenciado em notas explicativas; Há evidenciação do detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário); A utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário é evidenciado em notas explicativas; As atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária são evidenciadas em notas explicativas; O procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente é	Analisou-se as notas explicativas anexadas ao Processo nº 1996401/2025 (Contas de Governo - 2024), fls. 766 a 779.	ATENDIDO





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
registrado em notas explicativas; Há evidênciação do detalhamento dos "recursos de exercícios anteriores" utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente, destacando-se os recursos vinculados ao RPPS e outros com destinação vinculada; Há evidênciação do montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionado à execução do orçamento do exercício (Déficit Orçamentário).		
4 O Balanço Financeiro deverá ser acompanhado de notas explicativas que registrem: as receitas orçamentárias líquidas de deduções. Observar se o detalhamento das deduções da receita orçamentária por fonte/destinação de recursos estão apresentados em quadros anexos ou em notas explicativas.	Analizou-se as notas explicativas anexadas ao Processo nº 1996401/2025 (Contas de Governo - 2024), fls. 783 a 796.	ATENDIDO
5 O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de notas explicativas que indiquem: evidênciação do detalhamento das seguintes contas: Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo; Imobilizado; Intangível; Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo e a Longo Prazo; Provisões a Curto Prazo e a Longo Prazo; evidênciação das políticas contábeis relevantes que tenham reflexos no patrimônio sejam evidenciadas, como as políticas de depreciação, amortização e exaustão; Há evidênciação em notas explicativas dos ganhos e perdas decorrentes da baixa de imobilizado estão reconhecidos no resultado Patrimonial e devidamente evidenciados em nota explicativa; Há evidênciação em notas explicativas, dos critérios de apuração da depreciação, amortização e exaustão e de realização de revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo; Há evidênciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e notas explicativas; A depreciação, amortização e exaustão para cada período é reconhecida no resultado, contra uma conta retificadora do ativo	Analizou-se as notas explicativas anexadas ao Processo nº 1996401/2025 (Contas de Governo - 2024), fls. 802 a 815.	ATENDIDO
6 A Demonstração das Variações Patrimoniais deverá ser acompanhada de notas explicativas que indiquem: evidênciação em notas explicativas da origem e do destino dos recursos provenientes de alienação de ativos, em atendimento ao disposto no art. 50, VI da Lei Complementar 101/2000 (LRF).	Analizou-se as notas explicativas anexadas ao Processo nº 1996401/2025 (Contas de Governo - 2024), fls. 824 a 837.	ATENDIDO

Com base nos quesitos avaliados acima, verifica-se que:

1) As Notas Explicativas apresentadas/divulgadas estão de acordo com as normas e orientações expedidas pela STN.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

5.2. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS

Além da análise quanto à estrutura das demonstrações contábeis, e, em continuidade ao processo de convergência da contabilidade aplicada ao setor público aos padrões internacionais, foi verificado se o Município divulgou em notas explicativas informações sobre o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PIPCP, conforme estabelecido no artigo 1º, na Portaria do STN n.º 548, de 24 de setembro de 2015:

§ 4º Os entes da Federação deverão evidenciar em notas explicativas às demonstrações contábeis o estágio de adequação ao PIPCP constante do Anexo desta Portaria, sem prejuízo do efetivo cumprimento dos prazos-limite definidos.

Dessa análise, observou-se que o Município de Ipiranga do Norte não divulgou o estágio de implementação do PIPCP em notas explicativas.

Assim, sugere-se ao Conselheiro Relator que expeça a seguinte Determinação do Prefeito Municipal de **IPIRANGA DO NORTE**:

Faça expedir determinação à Contadoria Municipal para que, as notas explicativas das Demonstrações Consolidadas do exercício de 2025, sejam integradas por informações acerca do Plano de Implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PIPCP, em observância a Portaria STN 548/2015 e visando subsidiar análises futuras nas Contas de Governo. Prazo de implementação: até a publicação das demonstrações contábeis do exercício de 2025 e seguintes.

5.2.1. APROPRIAÇÃO DE 13º SALÁRIO (GRATIFICAÇÃO NATALINA) E FÉRIAS





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Um dos procedimentos patrimoniais exigidos pela Portaria do STN n.º 548 /2015 é a apropriação por competência das obrigações decorrentes de benefícios a empregados, dentre eles a gratificação natalina e férias.

Segundo o MCASP (STN, 10ª Ed, p. 307):

O 13º salário (gratificação natalina) e férias são exemplos de obrigações consideradas passivos derivados de apropriações por competência... e para o reconhecimento dos passivos relacionados ao 13º salário e às férias deve-se realizar a apropriação mensal em conformidade com o regime de competência.

A apropriação mensal das férias, do abono constitucional de 1/3 e da gratificação natalina por competência deve ser registrada em contas de Variações Patrimoniais Diminutivas.

O prazo para implementação do reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados para municípios com mais de 50 mil habitantes encerrou-se em 2018 e para os municípios com até 50 mil habitantes encerrou-se em 2019.

A consulta a movimentação contábil das contas de variações patrimoniais diminutivas

31111012200 13º salário

31111012100 férias vencidas e proporcionais

31111012400 férias abono constitucional

registrada no Sistema Aplic evidencia que **foram** efetuados os registros contábeis por competência da gratificação natalina, das férias e do adicional de 1/3 das férias:

1) Foi realizada a apropriação mensal das férias e 13º salário, conforme preceitua os itens 7 e 69 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis.

5.3. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de **2024** do Município de **IPIRANGA DO NORTE**, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor, bem como ajustes efetuados pela equipe quanto às Receitas Líquidas Arrecadadas - Exceto Intra R\$ 126.452.296,97 e/ou Despesas Orçamentárias Executada - Exceto Intra R\$ 115.710.897,41:

5.3.1. RESULTADO DA ARRECAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

5.3.1.1. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER) - EXCETO INTRA

	2020	2021	2022	2023	2024
Receita Líquida Prevista - Exceto Intra (A)	R\$ 51.081.085,76	R\$ 58.313.091,12	R\$ 80.287.625,23	R\$ 106.610.412,04	R\$ 114.497.863,81
Receita Líquida Arrecadada - Exceto Intra (B)	R\$ 51.011.845,93	R\$ 61.712.556,52	R\$ 85.566.908,86	R\$ 103.593.753,69	R\$ 126.452.296,97
Quociente de execução da Receita (QER)=B/A	0,9986	1,0583	1,0657	0,9717	1,1044

Relatórios dos Exercícios 2020-2023

Em relação ao exercício de **2024** o resultado indica que a receita arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a **10,44% acima do valor estimado**, indicando a existência de excesso de arrecadação.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

5. 5. 1. 2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA CORRENTE (QERC) - EXCETO INTRA.

-	2020	2021	2022	2023	2024
Receita Corrente Prevista - Exceto Intra (A)	R\$ 52.639.974,68	R\$ 60.172.273,08	R\$ 78.780.857,08	R\$ 92.748.375,63	R\$ 103.868.796,36
Receita Corrente Arrecadada - Exceto Intra (B)	R\$ 54.246.215,13	R\$ 69.970.142,79	R\$ 87.072.632,63	R\$ 101.603.229,22	R\$ 119.292.046,40
Quociente execução da receita corrente (QERC)=B/A	1,0305	1,1628	1,1052	1,0954	1,1484

Relatórios dos Exercícios 2020-2023

No Exercício de **2024** o resultado indica que a receita corrente arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a **14,84% acima do valor estimado** (excesso de arrecadação).

5. 5. 1. 3. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA DE CAPITAL (QRC) - EXCETO INTRA.

-	2020	2021	2022	2023	2024
Receita de Capital Prevista - Exceto Intra (A)	R\$ 4.758.442,88	R\$ 5.070.625,54	R\$ 9.980.378,15	R\$ 25.322.710,27	R\$ 23.140.579,45
Receita de Capital Arrecadada - Exceto Intra (B)	R\$ 2.933.232,69	R\$ 807.556,00	R\$ 8.736.403,64	R\$ 13.442.221,39	R\$ 20.166.483,38
Quociente execução da receita de capital (QRC)=B/A	0,6164	0,1592	0,8753	0,5308	0,8714

Relatórios dos Exercícios 2020-2023





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

No Exercício de 2024 o resultado indica que a receita de capital arrecadada foi **menor** do que a prevista, correspondendo apenas a 87,14% do valor **estimado** (frustração de receitas de capital).

5.3.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

5.3.2.1. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED) - EXCETO INTRA

-	2020	2021	2022	2023	2024
Despesa Orçamentária (Exceto Intra) - Dotação Atualizada (A)	R\$ 55.735.667,05	R\$ 66.399.907,60	R\$ 95.719.315,42	R\$ 124.244.883,10	R\$ 145.486.471,21
Despesa Orçamentária (Exceto Intra) - Execução (B)	R\$ 44.414.350,44	R\$ 52.168.016,99	R\$ 77.763.260,71	R\$ 86.550.778,02	R\$ 115.710.897,41
Quociente execução da despesa (QED)+B/A	0,7968	0,7856	0,8124	0,6966	0,7953

Relatórios dos Exercícios 2020-2023

No Exercício de 2024 o resultado indica que a despesa realizada foi menor do que a autorizada, representando a 79,53% do valor inicial orçado, indicando economia orçamentária.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

5.3.2.2 QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA CORRENTE (QEDC) - EXCETO INTRA

-	2020	2021	2022	2023	2024
Despesa Corrente (Exceto Intra) - Dotação Atualizada (A)	R\$ 40.789.127,32	R\$ 50.739.959,20	R\$ 60.993.407,14	R\$ 70.000.122,77	R\$ 79.401.630,17
Despesa Corrente (Exceto Intra) - Execução (B)	R\$ 35.099.847,38	R\$ 44.974.543,54	R\$ 53.862.718,91	R\$ 59.545.491,43	R\$ 68.644.430,33
Quociente execução da Despesa Corrente (QEDC)=B/A	0,8605	0,8863	0,8830	0,8506	0,8645

Relatórios dos Exercícios 2020-2023

No Exercício de 2024 o resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 13,55% abaixo do valor estimado.

5.3.2.3 QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA DE CAPITAL (QDC) - EXCETO INTRA

-	2020	2021	2022	2023	2024
Despesa de Capital (Exceto Intra) - Dotação Atualizada (A)	R\$ 12.817.006,73	R\$ 12.790.411,40	R\$ 31.668.988,28	R\$ 50.749.803,33	R\$ 61.479.903,04
Despesa de Capital (Exceto Intra) - Execução (B)	R\$ 9.314.503,06	R\$ 7.193.473,45	R\$ 23.900.541,80	R\$ 27.005.286,59	R\$ 47.066.467,08
Quociente execução da Despesa de Capital (QDC)=A/B	0,7267	0,5624	0,7547	0,5321	0,7655

Relatórios dos Exercícios 2020-2023

No Exercício de 2024 o resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 23,45% abaixo do valor estimado.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

5.3.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT n.º 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 4 - Análise da Situação Orçamentária, Quadro 4.1 - Resultado da Execução Orçamentária Ajustado - Poderes e Órgãos Integrantes do OFSS.

5.3.3.1. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)

O art. 167, III, da CF, determina que é vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade específica, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Complementar a esse ditame, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 32, § 3º, enfatiza que são consideradas para essa análise, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito ingressados e o das despesas de capital executadas.

Assim, denomina-se Regra de Ouro a vedação de que os ingressos financeiros provenientes de endividamento (operações de crédito) sejam superiores às despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida).





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

O objetivo é impedir que o ente se endivide para o pagamento de despesas correntes como: pessoal, benefícios sociais, juros da dívida e o custeio da máquina pública. Categoricamente a regra determina que a Receita de Capital não deve ultrapassar o montante da Despesa de Capital.

Apresenta-se abaixo a série histórica para verificação do cumprimento da regra de ouro:

-	2020	2021	2022	2023	2024
Despesa de Capital (A)	R\$ 9.314.503,06	R\$ 7.193.473,45	R\$ 23.900.541,80	R\$ 27.005.286,59	R\$ 47.066.467,08
Operações de Créditos (B)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Regra de Ouro B/A	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Relatórios dos Exercícios 2020-2023

Em relação ao exercício de 2024, constatou-se que:

1) C. GOV M - REGRA DE OURO

As receitas de operações de créditos não ultrapassaram o montante das despesas de capital, pois não houve contratação.

Houve obediência da regra de ouro, uma vez que não foi realizada a contratação de operações de créditos, ou seja, foi respeitado o Art. 167, III, CF.

5.3.3.2. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

A seguir, apresenta-se o histórico da execução orçamentária de 2020 a 2024:

-	2020	2021	2022	2023	2024
Desp. Empenhada decorrentes de Créditos Adicionais					





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

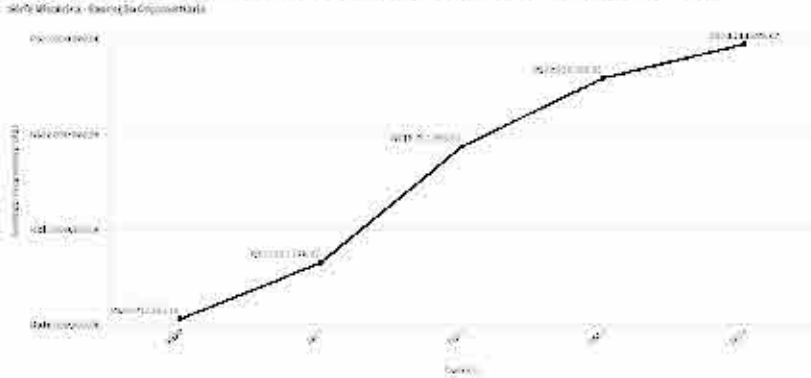
Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

-	2020	2021	2022	2023	2024
Superávit Financeiro - Créditos Adicionais (A)	R\$ 0,00	R\$ 6.821.694,51	R\$ 14.670.315,98	R\$ 12.238.346,87	R\$ 25.039.626,75
Despesa Orçamentária Consolidada Ajustada (B)	R\$ 44.095.488,30	R\$ 53.532.392,14	R\$ 79.251.266,67	R\$ 88.056.531,78	R\$ 117.517.122,26
Receita Orçamentária Consolidada Ajustada (C)	R\$ 54.412.851,49	R\$ 60.016.364,56	R\$ 83.932.047,62	R\$ 98.756.553,17	R\$ 117.192.384,93
QREO→2020 a 2023=C+A/B Exercício 2024= Se (C-B)<0; (C+A/B); (C /B)	1,2339	1,2485	1,2441	1,2605	1,2103

Relatórios dos Exercícios 2020-2023

GRÁFICO - SÉRIE HISTÓRICA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

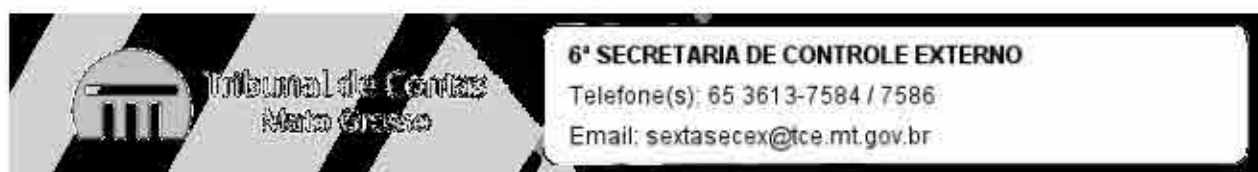


A partir da análise do quociente da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

1) C. GOV M - Quociente da Execução Orçamentária

O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).





Esse resultado apurado, conforme diretrizes estabelecidas na Resolução Normativa n.º 43/2013, indica que receita arrecadada é maior que a despesa realizada - superávit de execução orçamentária.

5.4. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de **2024** do Município de **IPIRANGA DO NORTE**, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor, bem como ajustes apurados pela equipe técnica.

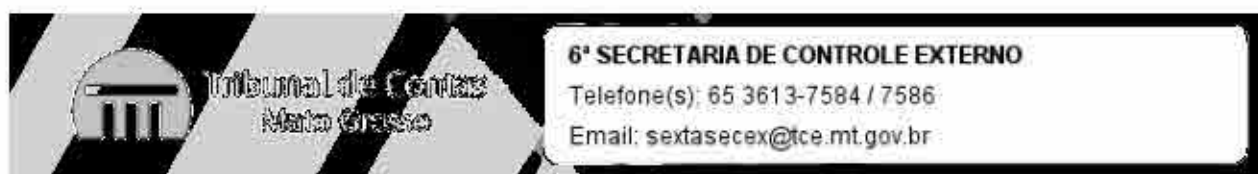
5.4.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

O Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados, do Anexo 5 (Restos a Pagar) apresentam os valores existentes de Restos a Pagar Processados de R\$ 13.624,73, e de Restos a Pagar Não Processados de R\$ 16.115.982,80.

5.4.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR





O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado no Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2024.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

"como regra geral, que as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, por meio da inscrição em restos a pagar, com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios". (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2023, Secretaria do Tesouro Nacional - 14ª ed., pág. 567).

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

fontes de recursos. Inclui-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio n.º 41 /2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24 /10/2017. Processo n.º 8.385-2/2016).(Item 7.8. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 30)

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados, Restos a Pagar Não Processados e Demais Obrigações Financeiras).

Apresenta-se a seguir o quadro da série histórica:

	2020	2021	2022	2023	2024
Disp. Bruto - Exceto RPPS (A)	R\$ 10.366.680,80	R\$ 22.260.571,73	R\$ 33.322.096,87	R\$ 52.998.220,53	R\$ 51.385.176,92
Demais Obrigações - Exceto RPPS (B)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 125.193,80	R\$ 1.113,45	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados - Exceto RPPS (C)	R\$ 135.872,29	R\$ 186.819,62	R\$ 87.368,54	R\$ 96.091,79	R\$ 4,85
Restos a Pagar Não Processados - Exceto RPPS (D)	R\$ 1.142.901,87	R\$ 5.672.336,13	R\$ 10.633.038,90	R\$ 19.435.862,23	R\$ 15.997.195,42
Quociente Disponibilidade Financeira (QDF)= (A-B)/(C+D)	8,1067	3,7992	3,0966	2,7133	3,2121

Relatórios dos Exercícios 2020-2023

O resultado do exercício em análise indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 3,21 de disponibilidade financeira, conforme detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5.

5.4. 1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

-	2020	2021	2022	2023	2024
Total Inscrição de Restos a Pagar no Exercício (A)	R\$ 1.285.522,60	R\$ 5.874.788,25	R\$ 9.564.082,94	R\$ 17.454.899,72	R\$ 15.430.652,61
Total Despesa - Execução (B)	R\$ 45.886.150,12	R\$ 53.990.542,47	R\$ 79.967.920,54	R\$ 89.051.358,71	R\$ 118.989.938,20
Quociente inscrição de restos a pagar (QIRP)=A/B	0,0280	0,1088	0,1196	0,1960	0,1296

Relatórios dos Exercícios 2020-2023

No exercício de 2024 o resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,12 foram inscritos em restos a pagar.

6.4.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (NSF) - EXCETO RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 1º, inciso I, do artigo 43 da Lei n.º 4.320/64.

O cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.3 do Anexo 6 (Direito e Obrigações) deste Relatório de Contas de Governo.

-	2020	2021	2022	2023	2024
Total Ativo					





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

-	2020	2021	2022	2023	2024
Financeiro - Exceto RPPS (A)	R\$ 10.368.997,83	R\$ 22.160.114,34	R\$ 33.322.096,87	R\$ 52.998.220,53	R\$ 51.385.192,07
Total Passivo Financeiro - Exceto RPPS (B)	R\$ 1.278.774,16	R\$ 5.826.111,98	R\$ 10.845.601,24	R\$ 19.533.067,47	R\$ 15.997.200,27
Quociente Situação Financeira (QSF)=A/B	8,1085	3,8035	3,0724	2,7132	3,2121

Relatórios dos Exercícios 2020-2023

No exercício de 2024 o resultado indica que houve **Superávit** financeiro no valor de R\$ 35.387.991,80, considerando todas as fontes de recursos.

4. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município:

4.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inciso I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inciso III, da Resolução n.º 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inciso V, da Resolução n.º 40/2001 do Senado Federal).

6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)

Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 6.5 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 6 (Direito e Obrigações).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, inciso II, da Resolução n.º 40/2001 do Senado Federal estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

-	2020	2021	2022	2023	2024
DCL (A)	-R\$ 8.446.872,58	-R\$ 20.964.263,46	-R\$ 31.140.002,59	-R\$ 51.503.247,30	-R\$ 50.001.681,40
RCL AJUSTADA ENDIVIDAMENTO (B)	R\$ 47.019.192,93	R\$ 59.208.925,62	R\$ 75.195.985,98	R\$ 85.319.176,44	R\$ 97.025.901,55
Quociente Limite de Endividamento (QLE) = SE(A<=0,0,A/B)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Relatórios dos Exercícios 2020-2023

Em relação ao exercício de 2024, constatou-se que:

1) C. GOV M - Quociente do Limite de Endividamento (QLE)

A dívida consolidada líquida é negativa, pois as disponibilidades são maiores que a dívida pública consolidada conforme demonstrado no Quadro 6.5 deste Relatório.

QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, inciso I, da supracitada Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

Segue, abaixo, a série histórica do indicador:

-	2020	2021	2022	2023	2024
RCL Ajustada					



 Tribunal de Contas Mato Grosso 6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586 Email: sextasecex@tce.mt.gov.br					
-	2020	2021	2022	2023	2024
Endividamento (A)	R\$ 47.019.192,93	R\$ 59.208.925,62	R\$ 75.195.985,98	R\$ 85.319.178,44	R\$ 97.025.901,55
Total Dívida Contratada (B)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Quociente Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC) =B/A	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Relatórios dos Exercícios 2020-2023					

No exercício de 2024, verificou-se:

1) C. GOV M - Quociente da Dívida Pública Contratada no Exercício (QDPC)

Este resultado indica que não houve dívida contratada no exercício.

Esse resultado indica cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, inciso II, da Resolução n.º 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

Apresenta-se, a seguir, a série histórica do quociente:

-	2020	2021	2022	2023	2024
RCL Ajustada Endividamento (A)	R\$ 47.019.192,93	R\$ 59.208.925,62	R\$ 75.195.985,98	R\$ 85.319.178,44	R\$ 97.025.901,55
Total Dispendio da Dívida Pública (B)	R\$ 776.133,14	R\$ 759.865,37	R\$ 813.163,85	R\$ 420.612,27	R\$ 0,00
Quociente Dispendios da Dívida Pública (QDDP)=B/A	0,0165	0,0128	0,0108	0,0049	0,0000





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Relatórios dos Exercícios 2020-2023

Em relação ao exercício de 2024, constatou-se que:

1) C. GOV M - Quociente de Dispersão da Dívida Pública (QDDP)

Este resultado indica que não houve dispêndios da dívida pública efetuados no exercício.

O resultado de 0,0000 indica que os dispêndios da Dívida Pública estão dentro do limite estabelecido na legislação vigente.

6.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Quanto à formação da base de cálculo da MDE, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT n.º 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT n.º 16/2005, que excluía o IRRF da referida base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT n.º 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Até o exercício de 2020, o TCE-MT para verificação anual do cumprimento do limite constitucional de aplicação em gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do ensino considerava as despesas após a sua regular liquidação conforme Resolução Normativa TCE-MT n.º 14/2012. Todavia, em função da revogação do item que trata do cálculo da aplicação em MDE da citada Resolução,





Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

ocorrida na Sessão Presencial realizada em 03 de maio de 2022, por ocasião do julgamento de Embargos de Declaração opostos pelo Governo do estado de Mato Grosso, o cálculo passou a ser pela despesa empenhada, conforme item c.1 do Acórdão 207/2022-TP (Sessão de Julgamento 3-5-2022 - Tribunal Pleno - Processo n.º 22.153-8/2020) transcrito abaixo:

c.1) para efeito de verificação anual do cumprimento dos limites referentes à aplicação em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino e Fundeb, deve-se considerar as despesas empenhadas, conforme critério previsto no art. 24, II, da LC n.º 141/2012, que dispõe sobre os gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde; e, c.2) para efeito de verificação anual do cumprimento do limite constitucional de aplicação em gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino do Estado de Mato Grosso, deve-se incluir as despesas empenhadas com o ensino superior, sendo inaplicável, neste caso, o que dispõe a Resolução de Consulta n.º 21/2008.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2020/2024, indica que a administração municipal de **IPIRANGA DO NORTE** vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
	2020	2021	2022	2023	2024
Aplicado - %	27,20%	28,18%	28,79%	28,60%	29,31%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

GRÁFICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO

(Porcentagem de aplicação na educação)





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br



Nesse sentido, da análise das informações, é possível verificar o cumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) C. GOV M - Aplicação em MDE

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (29,31%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional n.º 53/2006, regulamentado pela Lei n.º 11.494, de 20/06/2007 e pelo Decreto n.º 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

A Emenda Constitucional 108, de 26/08/2020, dá nova redação ao art. 212-A, da Constituição Federal:

Art. 212-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 desta Constituição à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais,





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

respeitadas as seguintes disposições:

I - a distribuição dos recursos e de responsabilidades entre o Distrito Federal, os Estados e seus Municípios é assegurada mediante a instituição, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de natureza contábil;

O inciso XI, dessa EC, determina que a proporção não inferior a 70% (setenta por cento) do Fundeb será destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. (Antes era 60%)

Diante disso, a Lei n.º 14.113, de 25/12/2020, regulamenta o Fundeb e revoga, a partir de 1º de janeiro de 2021, a Lei n.º 11.494/2007, ressalvado o caput do art. 12 e mantidos seus efeitos financeiros no que se refere à execução dos Fundos relativa ao exercício de 2020. Além disso, o Decreto n.º 10.656, de 22/03/2021, revoga o Decreto n.º 6.253/2007, sendo a nova norma regulamentadora do Fundeb.

Essa lei definiu os seguintes parâmetros:

- a) haverá complementação da União aos recursos do Fundeb, sendo que a proporção de 50% (cinquenta por cento) dos recursos globais, será destinada à educação infantil (art. 3º, § 2º; art. 4º, art. 5º, art. 13, art. 16, § 2º, art. 28, da Lei n.º 14.113/2020);
- b) até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. (art. 25, § 3º) (antes era 5%)

Ressalta-se que o superávit de 10% se refere somente ao Fundeb 30%, sendo que a parte de 70%, destinada à remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, deve ser aplicado integralmente até o final do exercício em que os recursos forem recebidos.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Nesse sentido, a jurisprudência do TCE/MT, na vigência da Lei 11.494/2007:

Educação. Superávit nos recursos do Fundeb 40%. Aplicação no exercício subsequente. Parte Fundeb 60%. Utilização exclusiva no exercício corrente.

1. Sendo apurado superávit financeiro de até 5% nos recursos recebidos do Fundeb no exercício corrente, poderá ser aplicado no primeiro trimestre do exercício subsequente, mediante abertura de créditos adicionais (art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007). Tal previsão legal aplica-se exclusivamente à parte disponível do Fundeb 40%.

2. A parte do Fundeb 60%, vinculada ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, deve ser aplicada anualmente, sendo incabível, neste caso, a possibilidade prevista no art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007. (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto João Batista Camargo. Parecer Prévio n.º 81/2017-TP. Julgado em 28/11/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 14/12/2017. Processo n.º 7.816-6/2016). (Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada. fevereiro de 2014 a dezembro de 2020, p. 39)

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais da Educação Básica, período 2020/2024, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Limite Mínimo Fixado 60% até 2020 e 70% a partir de 2021					
	2020	2021	2022	2023	2024
Aplicado - %	99,44%	68,57%	96,69%	97,22%	97,73%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores). A partir de 2021 o % mínimo de Aplicação é de 70%.

Gráfico - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Nesse sentido, da análise das informações das quais é possível verificar o **cumprimento** desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) C. GOV M - FUNDEB 70%

Este resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual destinado para os profissionais da educação básica em efetivo exercício (97,73%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido pela legislação.

2) C. GOV M - FUNDEB - Aplicação Mínimo 90%

Indica que o percentual não aplicado no exercício das receitas recebidas do FUNDEB está dentro do limite estabelecido na legislação vigente.

O Resultado de (2,19%) indica o cumprimento do limite estabelecido no art. 25, § 3º, da Lei nº 14.113/2020.

3) Foi aplicado até o encerramento do primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente 100% dos recursos creditados pelo Fundeb no exercício.

8.2.1.4. FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO

A Complementação da União ao FUNDEB é um mecanismo de repasse de recursos federais para a educação básica pública, com o objetivo de promover equidade na distribuição dos recursos, reduzindo desigualdades regionais e socioeconômicas.

A complementação da União é distribuída em três modalidades, de acordo com critérios específicos:





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

- **Valor Anual por Aluno FUNDEB (VAAF) - 50% da complementação**
Destinado a estados e municípios que não atingem um valor mínimo de investimento por aluno com os recursos próprios do FUNDEB.
- **Valor Anual Total por Aluno (VAAT) - 35% da complementação**
Beneficia redes de ensino cuja arrecadação total vinculada à educação (incluindo outros impostos e transferências) não atinge um patamar mínimo por aluno.
 1. Pelo menos 50% dos recursos da complementação VAAT, nos municípios, devem ser aplicados na educação infantil.
 2. No mínimo 15% desses recursos devem ser aplicados em despesas de capital.
- **Valor Anual por Aluno para Equidade e Qualidade (VAAR) - 15% da complementação**
Mecanismo que reconhece o esforço das redes de ensino na redução de desigualdades educacionais e na melhoria da qualidade da educação.

Dessa forma, os municípios que recebem recursos da Complementação VAAT devem cumprir duas exigências principais:

1. Mínimo de 50% dos recursos destinados à Educação Infantil

- Aplicação prioritária em creches e pré-escolas, visando ampliar e qualificar a oferta de atendimento às crianças de 0 a 5 anos.

2. Mínimo de 15% dos recursos aplicados em Despesas de Capital

Esses recursos devem ser investidos em melhorias permanentes na rede de ensino.

Da análise das informações do exercício atual é possível verificar que:

1) C. GOV M - FUNDEB 50% - Ed. Infantil - COMPL UNIÃO

Não houve registro de recebimento de Recursos do Fundeb/Complementação da União.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

2) C. GOV M - FUNDEB 15% - DESP CAPITAL - COMPL UNIÃO

Não houve registro de recebimento de Recursos do FUNDEB/Complementação da União.

6.3.3.1. FUNDOS

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, foi publicada a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Quanto à formação da base de cálculo para as ASPS, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT n.º 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT n.º 16/2005, que exclui o IRRF da base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT n.º 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

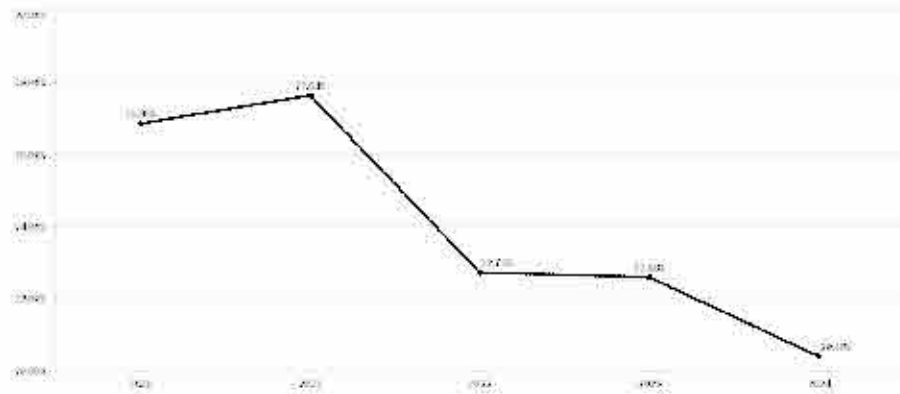
No período 2020/2024, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, **atenderam** à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
	2020	2021	2022	2023	2024
Aplicado - %	26,86%	27,64%	22,73%	22,60%	20,40%

Parâcer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parâcer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

GRÁFICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE

Histórico - Aplicação na Saúde



Assim, da análise das informações, constata-se que:

1) C. GOV M - Aplicação em ASPS

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (20,40%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

6.4. DESPESA COM PESSOAL





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

A Lei Complementar n.º 101/2000, em seu art. 20, inciso III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

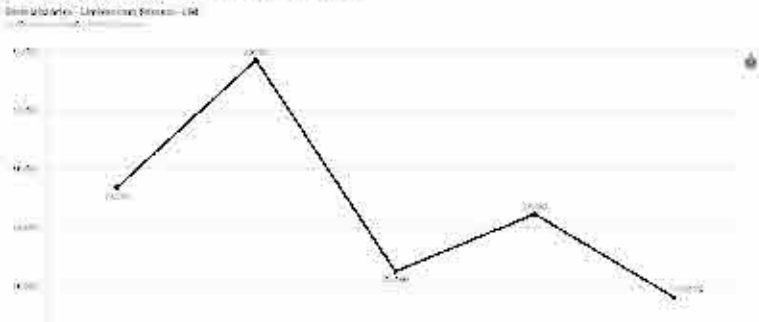
6.4.1. PESSOAL - LIMITE LRF

A Lei Complementar n.º 101/2000, em seu art. 20, inciso III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2020/2024, mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
	2020	2021	2022	2023	2024
Limite máximo Fixado - Poder Executivo					
Aplicado - %	39,35%	43,70%	36,50%	38,46%	35,61%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo					
Aplicado - %	2,23%	1,92%	2,00%	2,00%	1,73%
Limite máximo Fixado - Município					
Aplicado - %	41,58%	45,62%	38,50%	40,46%	37,35%
Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual: Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).					

GRÁFICO - LIMITE COM PESSOAL - LRF





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

1) C. GOV M - Pessoal _Limite_LRF

Nos gastos com pessoal do Poder Executivo foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 34.399.619,96, correspondente a 35,61% da RCL Ajustada, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.

6.4.1.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 9.3 e 9.4 do Anexo 9 - Pessoal) foi de R\$ (34.399.619,96), que correspondeu a (35,61%) da Receita Corrente Líquida Ajustada, estando abaixo do Limite de Alerta (48,6%) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que corresponde a 90% do valor máximo permitido para gastos com pessoal.

6.5. LIMITE DA CÂMARA MUNICIPAL

A Constituição Federal dispõe, em seu art. 29-A, sobre o Poder Legislativo Municipal, sendo que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

- I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

- II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;
- III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;
- IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;
- V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;
- VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes.

Além disso, constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

- I - efetuar repasse que supere os limites definidos no artigo 29-A, CF;
- II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou
- III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.

No caso do Município de **IPIRANGA DO NORTE**, com Estimativa de População do Município - IBGE - 2024 de **8.409** habitantes, o percentual de repasse fica estabelecido em **7,00%** da Receita Base.

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2020/2024 está apresentada a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
	2020	2021	2022	2023	2024
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,45%	6,32%	5,23%	7,00%	7,00%





Tribunal de Contas
Mato Grosso

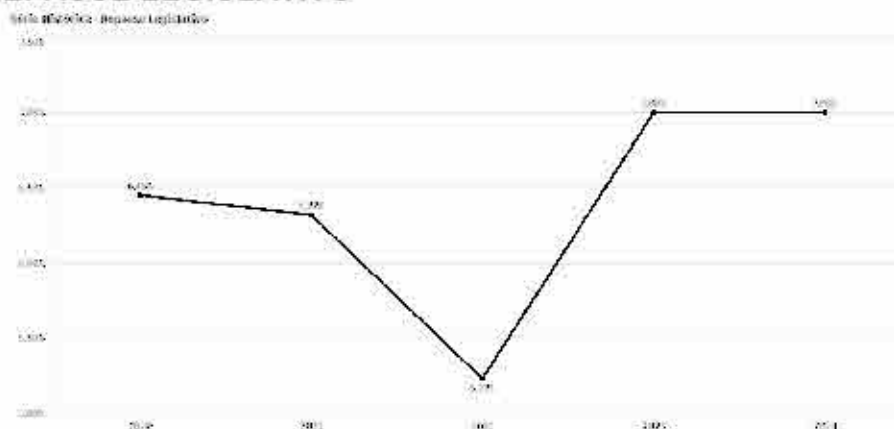
6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Parâcer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parâcer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Gráfico - REPASSE LEGISLATIVO



A partir da análise dos quadros 10.1 e 10.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

- 1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definidos no art. 29-A da Constituição Federal.
- 2) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, III, CF).
- 3) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, II, CF).

Art. 167-A, LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF

O dispositivo constitucional 167-A preconiza que:

Art. 167-A. Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento), no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é facultado aos Poderes Executivo,





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação da:

I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;

b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios;

c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 desta Constituição; e;

d) as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;

V - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput;

VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e de militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

VII - criação de despesa obrigatória;

VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º desta Constituição;

IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;

X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

§ 1º Apurado que a despesa corrente supera 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente, sem exceder o percentual mencionado no caput deste artigo, as medidas nele indicadas podem ser, no todo ou em parte, implementadas por atos do Chefe do Poder Executivo com vigência imediata, facultado aos demais Poderes e órgãos autônomos implementá-las em seus respectivos âmbitos.

§ 2º O ato de que trata o § 1º deste artigo deve ser submetido, em regime de urgência, à apreciação do Poder Legislativo.

§ 3º O ato perde a eficácia, reconhecida a validade dos atos praticados na sua vigência, quando:

I - rejeitado pelo Poder Legislativo;

II - transcorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias sem que se ultime a sua apreciação; ou

III - apurado que não mais se verifica a hipótese prevista no § 1º deste artigo, mesmo após a sua aprovação pelo Poder Legislativo.

§ 4º A apuração referida neste artigo deve ser realizada bimestralmente

§ 5º As disposições de que trata este artigo.

I - não constituem obrigação de pagamento futuro pelo ente da Federação ou direitos de outrem sobre o erário;

II - não revogam, dispensam ou suspendem o cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que disponham sobre metas fiscais ou limites máximos de despesas.

§ 6º Ocorrendo a hipótese de que trata o caput deste artigo, até que todas as medidas nele previstas tenham sido adotadas por todos os Poderes e órgãos nele mencionados, de acordo com declaração do respectivo Tribunal de Contas, é vedada:

I - a concessão, por qualquer outro ente da Federação, de garantias





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

ao ente envolvido;

II - a tomada de operação de crédito por parte do ente envolvido com outro ente da Federação, diretamente ou por intermédio de seus fundos, autarquias, fundações ou empresas estatais dependentes, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente, ressalvados os financiamentos destinados a projetos específicos celebrados na forma de operações típicas das agências financeiras oficiais de fomento. (grifo nosso)

Em linhas gerais, o artigo 167-A da Constituição Federal prevê que nos casos em que a relação entre as despesas e receitas correntes do Ente atingir o limite de 95%, algumas restrições deverão ser adotadas visando controlar as despesas com pessoal, como, por exemplo, a concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior, criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa e alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa (...).

Importa constar que conforme redação do dispositivo constitucional mencionado, trata-se de uma "faculdade" aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação prevista nos incisos I ao X, quando apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento).

Todavia, se o ente que extrapolar o limite de 95% informado não poderá tomar empréstimos com a União e nem com outros entes, o que torna o dispositivo obrigatório de cumprimento e de verificação nos casos de análises e concessões de créditos pelos Órgãos e Poderes a que se refere.

Os Tribunais de Contas serão responsáveis por atestar o percentual da relação entre a





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

receita e a despesa corrente e, caso esse percentual supere 95% (noventa e cinco por cento), atestar a adoção dos mecanismos de ajustes fiscal estabelecidos.

A seguir apresenta a relação entre despesas correntes e receitas correntes dos exercícios de 2021 a 2024:

Exercício	Receita Corrente Arrecadada (a) R\$	Despesa Corrente Liquidada (b) R\$	Despesas Inscritas em RPNP (c) R\$	Indicador Despesa /Receita (d) %
2021	R\$ 62.727.525,98	R\$ 45.653.517,21	R\$ 1.143.551,81	74,60%
2022	R\$ 79.049.223,03	R\$ 54.957.197,25	R\$ 1.110.181,49	70,92%
2023	R\$ 92.652.112,99	R\$ 59.674.615,89	R\$ 2.371.456,23	66,96%
2024	R\$ 109.564.854,38	R\$ 70.906.005,83	R\$ 1.017.465,29	65,64%

Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária: Origem de recursos da receita (valores Líquidos). Anexo: Despesa> Quadro: Despesa por Categoria Econômica

Ao analisar a série histórica de 2021 a 2024, verifica-se um crescimento contínuo da **Receita Corrente Arrecadada**, que passou de R\$ 62.727.525,98, em 2021, para R\$ 109.564.854,38, em 2024, representando um aumento nominal de aproximadamente 74,6% no período.

A **Despesa Corrente Liquidada** também apresentou crescimento, porém em ritmo inferior ao da receita, evoluindo de R\$ 45.653.517,21 para R\$ 70.906.005,83, o que corresponde a um aumento de cerca de 55,3% no mesmo intervalo.

O **Indicador Despesa/Receita** evidencia trajetória decrescente, saindo de 74,60% em 2021 para 65,64% em 2024. Tal comportamento indica melhora na relação entre despesas e receitas, sugerindo maior folga orçamentária e possível aumento da capacidade de investimento ou de cobertura de outras obrigações.

No que tange às **Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (RPNP)**, observa-se comportamento oscilante, com valores relativamente baixos frente ao total liquidado. Destaca-se o ano de 2023, no qual houve pico de R\$ 2.371.456,23, revertido para R\$ 1.017.465,29 em 2024, o que pode indicar melhora na gestão do passivo a curto prazo ou postergação de compromissos.

De forma geral, o cenário aponta para **crescimento da arrecadação corrente acima do crescimento das despesas correntes liquidadas**, acompanhado de redução da participação destas sobre a receita. Tal conjuntura demonstra tendência de maior





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

equilíbrio fiscal, alinhada aos princípios da responsabilidade na gestão fiscal previstos na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), devendo ser mantida a vigilância sobre a evolução das obrigações inscritas em restos a pagar, de forma a preservar a sustentabilidade das contas públicas.

7. REGIME PREVIDENCIÁRIO

Os servidores efetivos do município estão vinculados Regime Próprio de Previdência - RPPS e os demais ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

7.1. NORMAS GERAIS

7.1.1. ÍNDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - ISP

Índice de Situação Previdenciária - ISP-RPPS é um instrumento do Ministério da Previdência Social que mede a qualidade da gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS dos entes federativos. Criado para avaliar a gestão, sustentabilidade financeira e equilíbrio atuarial dos RPPS, o índice utiliza dados informados pelos próprios entes no Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social - CADPREV e no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI.

A Portaria SPREV nº 14.762/2020 estabelece a composição, metodologia de aferição e periodicidade do Indicador de Situação Previdenciária e autoriza sua publicação. Nos termos de seu art. 4º, tem-se que a metodologia do ISP-RPPS envolve a análise de três dimensões principais: gestão e transparência, situação financeira e situação atuarial. Cada uma dessas dimensões é composta por indicadores específicos, como regularidade previdenciária, envio de informações, modernização da gestão, suficiência financeira, acumulação de recursos e cobertura de compromissos previdenciários. Os entes federativos recebem classificações A, B ou C, conforme o desempenho em cada indicador.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Portaria SPREV n.º 14.762/2020

Art. 4º A classificação do ISP-RPPS será determinada com base na análise dos indicadores abaixo, relacionados aos seguintes aspectos:

I - gestão e transparência:

- a) Indicador de Regularidade;
- b) Indicador de Envio de Informações;
- c) Indicador de Modernização da Gestão;

II - situação financeira:

- a) Indicador de Suficiência Financeira;
- b) Indicador de Acumulação de Recursos;

III - situação atuarial: Indicador de Cobertura dos Compromissos Previdenciários.

§ 1º A cada indicador será atribuída uma **classificação A, B ou C**.

§ 2º Para os indicadores a que se referem os incisos II e III do caput, será atribuída a classificação C caso os demonstrativos utilizados em seu cálculo não tenham sido enviados no prazo previsto no inciso I do caput do art. 2º. (grifado)

A Portaria MTP n.º 1.467/2022 assim dispõe:

Portaria MTP n.º 1.467/2022

Art. 238. O Índice de Situação Previdenciária dos Regimes Próprios de Previdência Social - ISP-RPPS será aferido anualmente segundo conceitos, critérios de composição, metodologia de cálculo e periodicidade estabelecidos pela SPREV.

§ 1º Para apuração do ISP-RPPS serão utilizadas as informações de que trata o art. 241, relativas ao exercício anterior ao de sua divulgação, encaminhadas até a data-base estabelecida pela SPREV.

§ 2º Para fins de cálculo e divulgação do ISP-RPPS os regimes





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

próprios serão segregados em grupos, conforme seu porte, calculado pelas quantidades de segurados e beneficiários do RPPS, e subgrupos, de forma a refletir o grau de maturidade da sua massa.

§ 3º As informações detalhadas sobre a composição e metodologia de aferição do ISP-RPPS serão disponibilizadas pela SPREV na página da Previdência Social na Internet por meio de relatório anual, com a correspondente memória de cálculo do índice.

§ 4º Após ser publicado o relatório anual de que trata o § 3º, os interessados terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar à SPREV, impugnação aos resultados apresentados, cuja apreciação e decisão serão informadas aos interessados em até 30 (trinta) dias contados do encerramento do prazo para apresentação da impugnação, procedendo-se, então, se for o caso, à revisão do ISP-RPPS que será considerado válido até a próxima divulgação anual do índice.

§ 5º Caso ocorra alteração de composição ou de metodologia de aferição do ISP-RPPS antes do prazo de 3 (três) anos da última alteração, os resultados com a antiga metodologia deverão continuar a ser divulgados até o término desse período.

Na edição de 2024, incorporou-se o Indicador de Reforma RPPS e Vigência do Regime de Previdência Complementar - RPC. Essa métrica reflete a adoção de reformas previdenciárias pelos entes, conforme exigências da Emenda Constitucional n.º 103/2019.

O índice é essencial para avaliar a saúde previdenciária dos estados e municípios, influenciando a concessão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, que não busca comparar diretamente os entes, mas garantir que boas práticas sejam seguidas para um sistema previdenciário sustentável.

De acordo com o Relatório Final do Indicador de Situação Previdenciária, publicado em 03/12/2024, pelo Ministério da Previdência Social, o Município de **IPIRANGA DO NORTE** apresenta a classificação "C", conforme se demonstra a





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

seguir:

ENTE	UF	GRUPO	SUBGRUPO	ISP	PERFIL AUTARIAL
IPIRANGA DO NORTE	MT	PEQUENO PORTE	MENOR MATURIDADE	C	II

<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/indice-da-situacao-previdenciaria>

Nesse sentido, recomenda-se que ao gestor municipal promova ações conjuntas com o RPPS, a fim de adotar medidas para fortalecer a governança e gestão, aprimorar a suficiência financeira, a acumulação de recursos, bem como a melhoria da situação atuarial. Essas ações visam garantir uma administração mais eficiente e sustentável dos recursos previdenciários, contribuindo para a melhoria da classificação no ISP.

7.1.13. PRÓ-GESTÃO RPPS

O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - Pró-Gestão RPPS foi instituído pela Portaria MPS n.º 185/2015 e objetiva incentivar a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária pelos RPPS, de forma a melhorar o controle dos ativos e passivos e dar maior transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade, consoante estabelece o art. 236 da Portaria MTP n.º 1.467/2022. Em seu §1º, prevê que a adesão ao Pró-Gestão é facultativa e deve ser formalizada por termo assinado pelos representantes legais do ente federativo e da unidade gestora do RPPS, conforme cita-se a seguir:

Portaria MTP n.º 1.467/2022:

Art. 236. O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS, instituído pela Portaria MPS n.º 185, de 14 de maio de 2015, tem por objetivo incentivar os RPPS a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária,





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

§ 1º A adesão ao Pró-Gestão RPPS é facultativa, devendo ser formalizada por meio de termo assinado pelos representantes legais do ente federativo e da unidade gestora do RPPS.

O Programa possui 3 dimensões - Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária - e 4 níveis de aderência conforme a complexidade, o porte e a estrutura organizacional que os RPPS podem alcançar, sendo o Nível I o mais simples e o Nível IV o mais avançado, com prazo de validade de 3 anos.

Como vantagens proporcionadas pela certificação, o Manual do Pró-Gestão RPPS elenca:

- a) Melhoria na organização das atividades e processos; b) Aumento da motivação por parte dos colaboradores; c) Incremento da produtividade; d) Redução de custos e do retrabalho; e) Transparência e facilidade de acesso à informação; f) Perpetuação das boas práticas, pela padronização; g) Reconhecimento no mercado onde atua.

Em consulta ao Radar Previdência, na data de 13/08/2025, verifica-se que o RPPS de Ipiranga do Norte não possui a certificação, tampouco aderiu ao Pró-Gestão. Nesse sentido, **recomenda-se** a adesão ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - Pró-Gestão RPPS, conforme as diretrizes estabelecidas pela Portaria MPS n.º 185 /2015, para a sua implementação e obtenção da certificação institucional, conforme Nota Recomendatória COPSPAS n.º 008/2024.

T. 1.1.1. ANÁLISE DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRR





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

A Portaria n.º 1.467, de 02/06/2022, disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamentos dos RPPS, e mantém a vedação de existência de mais de um RPPS e unidade gestora em cada ente federativo, conforme art. 71, *in verbis*:

Portaria MTP n.º 1.467/2022

(...)

Art. 71. É vedada a existência de mais de um RPPS para os segurados desse regime em cada ente federativo e de mais de uma unidade gestora.

§ 1º A unidade gestora única deverá gerenciar, direta ou indiretamente, a concessão, o pagamento e a manutenção, dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte devidos a todos os segurados e beneficiários do RPPS e a seus dependentes, relativos a todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

§ 2º Há gerenciamento indireto quando a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios forem executados por outro órgão ou entidade integrante da correspondente Administração Pública, atendendo-se, porém, na realização daquelas atividades, ao comando, à coordenação e ao controle da unidade gestora única.

A Emenda Constitucional n.º 103/2019 registrou como mandamento constitucional a referida obrigação, estabelecendo:

Constituição Federal de 1988

Art.40.(...)

§ 20. É vedada a existência de mais de um regime próprio de previdência social e de mais de um órgão ou entidade gestora desse regime em cada ente federativo, abrangidos todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que serão responsáveis pelo seu financiamento, observados os critérios, os parâmetros e a natureza jurídica definidos na lei





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

complementar de que trata o § 22. (Redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103, de 2019)

1) Da análise da previdência social dos servidores do Município de Ipiranga do Norte, verifica-se que esses estão vinculados ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Ipiranga do Norte, não sendo constatados outros Regimes Próprios de Previdência Social.

7. 4. 5. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E PARCELAMENTOS

O caput do art. 40 e inc. I do art. 198 da Constituição Federal/1988 determinam que será assegurado o regime de previdência de caráter contributivo e solidário, a fim de que se preserve o equilíbrio financeiro e atuarial e que o financiamento da seguridade social será de responsabilidade de toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Portanto, é determinação constitucional o recolhimento, tempestivo, da contribuição previdenciária pelo ente público.

De acordo com os dispositivos citados, extrai-se que a Administração Municipal tem a obrigação de contribuir com o custeio do RPPS e o administrador público tem o dever de cumprir os prazos de pagamento de suas obrigações previdenciárias e, caso configurada a situação de atraso e/ou inadimplência no recolhimento das contribuições patronais e segurados, é de sua responsabilidade arcar com os juros e multas dele oriundos.

Portanto, os repasses das contribuições previdenciárias são uma obrigação constitucional, sendo necessário o seu recolhimento dentro do prazo, a fim de não ocasionar o pagamento de **juros e multas por atraso**, não podendo ser tratado como despesas flexíveis de pagamento ou como uma forma de financiamento de outras despesas.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Registra-se que a inadimplência previdenciária prejudica a saúde financeira dos RPPS e, por via de consequência, sua capacidade de pagar eventuais benefícios aos seus segurados.

7.4. 3.1. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS, SUPLEMENTARES E DOS SEGURADOS

De acordo com o Parecer Técnico Conclusivo emitido pela Unidade de Controle Interno, nos termos da Resolução Normativa nº 12/2020-TP, o Controlador Interno informou a **adimplência** de contribuições previdenciárias patronais, dos segurados e suplementares, do exercício de 2024, conforme demonstrado no Apêndice E".

Consta no documento denominado Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias (Apêndice G), enviado ao Sistema Aplic, conforme consulta realizada em 14/08/2025, a **adimplência** de contribuições previdenciárias patronais, dos segurados e suplementares, do exercício de 2024.

Além disso, verificou-se a **adimplência** de contribuições previdenciárias patronais, dos segurados e suplementares, do exercício de 2024, por meio das informações encaminhadas via Sistema Aplic.

Demonstra-se na tabela, a seguir, a consolidação das informações acima:

Contribuições Previdenciárias Patronais:

Fontes das Informações	Valor Devido em R\$ (A)	Valor Pago em R\$ (B)	Encargos Monetários Pagos		Diferença em R\$ (B-A)
			Juros em R\$	Multas em R\$	
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE	R\$ 2.562.476,40	R\$ 2.562.476,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLIC	R\$ 2.588.757,81	R\$ 2.588.757,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARECER DO CONTROLE INTERNO	R\$ 2.519.409,47	R\$ 2.519.409,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC>UG- RPPS> Informes Mensais > RPPS> Contribuições Previdenciárias e Documentos Diversos





Tribunal de Contas

Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Contribuições Previdenciárias dos servidores:

Fontes das Informações	Valor Devido em R\$ (A)	Valor Recolhido em R\$ (B)	Encargos Monetários Pagos		Diferença em R\$ (B-A)
			Juros em R\$	Multas em R\$	
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE	R\$ 2.038.317,92	R\$ 2.038.317,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLIC	R\$ 2.058.240,90	R\$ 2.058.240,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARECER DO CONTROLE INTERNO	R\$ 2.038.317,92	R\$ 2.038.317,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC>UG: RPPS> Informes Mensais > RPPS> Contribuições Previdenciárias; APLIC>UG: RPPS> Informes Mensais>Documentos Diversos

Contribuições Previdenciárias Suplementares:

Fontes das Informações	Valor Devido em R\$ (A)	Valor Recolhido em R\$ (B)	Encargos monetários Pagos		Diferença em R\$ (A-B)
			Juros em R\$	Multas em R\$	
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE	R\$ 540.906,91	R\$ 540.906,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLIC	R\$ 540.906,91	R\$ 540.906,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARECER DO CONTROLE INTERNO	R\$ 540.906,91	R\$ 540.906,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC>UG: RPPS> Informes Mensais > RPPS> Contribuições Previdenciárias; APLIC>UG: RPPS> Informes Mensais>Documentos Diversos

- 1) Da análise do Parecer Técnico Conclusivo emitido pelo Controle Interno, das Tabelas de Contribuições Previdenciárias do Sistema Aplic e da Declaração de Veracidade de Contribuições Previdenciárias, verificou-se o repasse das contribuições previdenciárias patronais, no valor de R\$ 2.519.409,47, referente ao período de janeiro a dezembro de 2024, devida pela Prefeitura Municipal ao Regime Próprio de Previdência Social.
- 2) Da análise do Parecer Técnico Conclusivo emitido pelo Controle Interno, das Tabelas de Contribuições Previdenciárias do Sistema Aplic e da Declaração de Veracidade de Contribuições Previdenciárias, verificou-se o repasse





Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

das contribuições previdenciárias dos segurados, no valor de R\$ 2.038.317,92, referente ao período de janeiro a dezembro de 2024, devida pela Prefeitura Municipal ao Regime Próprio de Previdência Social.

3) Da análise do Parecer Técnico Conclusivo emitido pelo Controle Interno, das Tabelas de Contribuições Previdenciárias do Sistema Aplic e da Declaração de Veracidade de Contribuições Previdenciárias, verificou-se o repasse das contribuições previdenciárias suplementares, no valor de R\$ 540.906,91, referente ao período de janeiro a dezembro de 2024, devida pela Prefeitura Municipal ao Regime Próprio de Previdência Social.

7.1.5.2. ADIPLÊNCIA DE PARCELAMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

1) Conforme consulta aos Acordos de Parcelamentos de Contribuições Previdenciárias o único acordo encontrado foi quitado durante o exercício de 2015, conforme se demonstra a seguir:

Consulta Acordo de Parcelamento

Os campos precedidos com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório.

Dados da Consulta

Estado: Município de origem do Rateio

Situação do Acordo: Todos

☐ Não sou um robô



Consultar

Cancelar

Acordos de Parcelamento						
Número do Acordo	Rateio	Situação do Acordo	Valor do Acordo	Valor do Parcelamento	Valor do Parcelamento	Situação do Acordo
00000000	Outros Dados	Outros	Valor			

7.1.6. ATRASO NO REPASSE DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E PARCELAMENTOS





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

7.1.6.9. ATRASO DE REPASSE DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS, SUPLEMENTARES E DOS SEGURADOS

1) Da análise do Parecer Técnico Conclusivo emitido pelo Controle Interno, das Tabelas de Contribuições Previdenciárias do Sistema Aplic e da Declaração de Veracidade de Contribuições Previdenciárias, verificou-se o repasse regular das contribuições previdenciárias patronais, dos segurados e suplementares, referentes ao período de janeiro a dezembro de 2024, devidas pela Prefeitura Municipal ao Regime Próprio de Previdência Social.

7.1.6.2. ATRASO DE PAGAMENTO DE PARCELAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

1) De acordo com os Acompanhamentos de Acordo de Parcelamento, obtido no CADPREV e analisado, verificou-se a inexistência de parcelamento vigente referente ao exercício de 2024.

O último parcelamento realizado foi quitado em 10/11/2015, conforme figura logo a seguir:

Consulta Acordo de Parcelamento

Os campos marcados com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório.

Dados da Consulta

Ente:

Situação do Acordo:

☐ Não sou um robô



Acordos de Parcelamento						
Número do Acordo	Data de	Situação do Acordo	Valor do Acordo	Forma de Parcelamento	Quantidade de Parcelas	Quantidade de Parcelas em Arretras
09/95/2010	09/09/2010	Quitação	Arretras			

7.2. GESTÃO ATUAL





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

7.2. 1. REFORMA DA PREVIDÊNCIA

A EC n.º 103/2019 determinou que cada um dos entes federados realizasse sua própria reforma da previdência, pela fixação de alíquota mínima de 14% para as contribuições previdenciárias dos servidores, pela limitação dos benefícios previdenciários à aposentadoria e à pensão por morte e pela instituição da previdência complementar para os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, observado o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, para o valor das aposentadorias e das pensões pagas pelos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

No que tange à instituição do Regime de Previdência Complementar - RPC, conforme mencionado, a sua implementação é obrigatória pelos municípios que possuem RPPS. A instituição do RPC se dá pela aprovação da lei de implantação do regime, cujo projeto deve ser de iniciativa do poder executivo municipal, e pela vigência do RPC. Esta se dá pela autorização do convênio de adesão ao plano de benefícios da entidade de previdência complementar pelo órgão fiscalizador competente, caso haja o ingresso de segurados no RPPS com remuneração acima do limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, após a instituição do RPC, ou após essa data, para os que vierem a admitir novos servidores que se enquadrem nessa situação, nos termos do art. 158 da Portaria MTP n.º 1.467/2022.

A mesma EC facultou aos entes estabelecer regras de elegibilidade, cálculo e reajustamento dos benefícios de aposentadoria e pensões por morte relativas aos seus respectivos RPPS.

O Ministério da Previdência Social identifica dois tipos de reforma da previdência:

1. Reforma da Previdência Ampla - Quando há uma reestruturação significativa no sistema previdenciário, podendo envolver mudanças nas regras de acesso (idade mínima, tempo de contribuição), cálculo de benefícios, regime de capitalização ou repartição, entre outras medidas que afetam a maior parte dos segurados.

2. Reforma da Previdência Parcial - Quando as mudanças são mais pontuais e atingem apenas grupos específicos de beneficiários, como servidores





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

públicos, militares ou determinadas categorias de trabalhadores. Essa reforma pode incluir ajustes em alíquotas de contribuição, regras de transição ou criação de novas condições para aposentadoria.

Nessa perspectiva, o Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social - CNRPPS emitiu a Recomendação/MTP n.º 2, de 19 de agosto de 2021, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que o planejamento e a gestão previdenciária, no que se refere ao equilíbrio financeiro e atuarial, se não bem direcionados, afetarão a capacidade do ente federativo desenvolver outras políticas públicas de relevo, e ameaçarão também a garantia do correto e pontual pagamento de todas as aposentadorias e pensões de responsabilidade do regime previdenciário;

torna público ter deliberado em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 18 e 19 de agosto de 2021:

1 - **Orientar** os entes federativos quanto à **necessidade de adotarem as providências para a adequação do rol de benefícios e das alíquotas de contribuição do RPPS e para a instituição e vigência do regime de previdência complementar.**

2 - **Recomendar** aos entes federativos que adotem providências relacionadas à **discussão e aprovação de proposta de reforma do plano de benefícios**, de forma a buscar o atingimento e a manutenção do princípio do equilíbrio financeiro e atuarial. (grifado)

(...)

Em consulta ao Radar Previdência, constata-se que o Município de Ipiranga do Norte não realizou a reforma **ampla/parcial**, conforme se demonstra:





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Realizaram a Reforma Ampla

00,00%

de 106 RPPS Municipais

Realizaram a Reforma Parcial

00,00%

de 106 RPPS Municipais

Sugere-se a **recomendação** ao município para que adote providências relacionadas à discussão e viabilidade de aprovação de proposta de reforma do plano de benefícios acerca das regras de elegibilidade, cálculo e reajustamento dos benefícios de aposentadoria e pensões por morte relativas ao seu RPPS, de forma a buscar o atingimento e a manutenção do princípio do equilíbrio financeiro e atuarial.

1) Conforme consulta ao inciso I do art. 3º da Lei municipal nº 726/2020, verifica-se que o Município fixou a alíquota mínima de 14% para as contribuições previdenciárias dos servidores.

2) Conforme consulta aos parágrafos § 1º, § 2º do art. 2º da Lei municipal nº 726/2020, verifica-se que o Município limitou os benefícios previdenciários à aposentadoria e à pensão por morte.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

3) Conforme consulta ao Radar Previdência, verifica-se que o Município Ipiranga do Norte instituiu o Regime de Previdência Complementar - RPC, por meio da Lei Complementar nº 058/2021.

4) Conforme consulta ao Radar Previdência, verifica-se que o Município de Ipiranga do Norte teve o convênio de adesão com entidade fechada de previdência complementar aprovado.

Aprovação do Convênio de Adesão

1

de 106 RPPS Municipais

7.3.2. AVALIAÇÃO ATUARIAL

A avaliação atuarial é documento a ser elaborado por atuário, de acordo com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, o qual caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que apresenta parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

A Portaria MTP n.º 1.467/2022 estabelece os seguintes parâmetros acerca do referido documento:





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Art. 26. Deverão ser realizadas avaliações atuariais anuais com data focal em 31 de dezembro de cada exercício, coincidente com o ano civil, que se refiram ao cálculo dos custos e compromissos com o plano de benefícios do RPPS, cujas obrigações iniciar-se-ão no primeiro dia do exercício seguinte, observados os seguintes parâmetros:

I - elaboração por atuário habilitado;

II - embasamento na Nota Técnica Atuarial - NTA;

III - demonstração da situação do RPPS em relação ao equilíbrio financeiro e atuarial, considerando as normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e a legislação do ente federativo vigentes na data focal;

IV - inclusão de todos os benefícios concedidos e a conceder e respectivos critérios para sua concessão, manutenção e pagamento, indicando, se for o caso, a necessidade de revisão do plano de benefícios;

V - fornecimento das projeções atuariais e da avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS, de que trata a Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000;

VI - apuração das provisões matemáticas previdenciárias a serem registradas nas demonstrações contábeis levantadas nessa data, observadas as normas de contabilidade aplicáveis ao setor público; e

VII - definição do resultado atuarial do RPPS, com a apuração dos custos normal e suplementar e dos compromissos do plano de benefícios, para estabelecer o plano de custeio de equilíbrio do regime, embasado em regime financeiro e método de financiamento descritos na NTA, indicando, se for o caso, a necessidade de revisão dos planos vigentes.

§ 1º Os resultados das avaliações atuariais anuais deverão ser registrados no Relatório da Avaliação Atuarial que deverá fornecer aos dirigentes e membros dos conselhos deliberativo e fiscal do RPPS e aos gestores e representantes legais dos entes federativos informações que possibilitem o contínuo





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

acompanhamento da solvência e liquidez do plano de benefícios. (Redação dada pela Portaria MTP n.º 3.803, de 16/11/2022)

§ 2º O Relatório da Avaliação Atuarial deverá demonstrar os ganhos e perdas atuariais.

§ 3º Para registro das provisões matemáticas previdenciárias de que trata o inciso VI do caput deverá ser utilizado método de financiamento alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público e, no caso de, adicionalmente, ser utilizado outro método para a avaliação da situação atuarial do RPPS, seus resultados deverão ser apresentados em notas explicativas às demonstrações contábeis.

§ 4º Deverão ser elaboradas avaliações atuariais anuais para apuração dos valores dos compromissos e registro das provisões matemáticas previdenciárias nas seguintes situações, observados subsidiariamente os parâmetros de atuária estabelecidos nesta Portaria e as normas de contabilidade aplicáveis ao setor público: I - em caso de extinção de RPPS;

II - para a massa de beneficiários do RPPS sob responsabilidade financeira direta do Tesouro; e

III - para os Sistemas de Proteção Social dos Militares - SPSM dos Estados e Distrito Federal.

A obrigatoriedade de os RPPS realizarem a avaliação atuarial está estabelecida na Lei n.º 9.717/1998, a qual determina a sua realização inicial e, em cada exercício, realizado o levantamento dos recursos necessários ao custeio do plano, principalmente, à garantia dos pagamentos dos benefícios aos seus beneficiários, a saber:

Lei 9.717, de 27 de novembro de 1998

Art. 1º Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, observados os seguintes critérios:





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

I - realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios; (Redação dada pela Medida Provisória n.º 2.187-13, de 2001).

A avaliação atuarial do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Ipiranga do Norte, referente ao exercício de 2024, base cadastral de 31/12/2023, foi realizada pelo atuário Sr. Igor França Garcia, com registro no MIBA n.º 1.659, vinculado à empresa Atuarial Consultoria & Investimento.

1) Dos documentos apresentados no sistema APLIC e no CADPREV (Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial) verifica-se a confecção de avaliação atuarial do exercício do exercício de 2025, base cadastral de 31/12/2024.

7.2.2.1. RESULTADO ATUARIAL

O equilíbrio atuarial, conforme o art. 2º, inc. XVII, do Anexo VI, Portaria MTP n.º 1.467/2022, é definido de acordo com os termos a seguir transcritos:

Art. 2º Para os efeitos deste Anexo, considera-se:

(...)

XVII. a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

Assim, pode-se dizer que:

- Receitas estimadas = Obrigações (equilíbrio atuarial)
- Receitas estimadas > Obrigações (superávit atuarial)





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

- Receitas estimadas < Obrigações (déficit atuarial)

O déficit atuarial indica que o somatório das receitas atuais com as futuras é insuficiente para o pagamento dos compromissos com benefícios previdenciários, ao longo do tempo, necessitando de um plano de amortização para o equacionamento desse déficit.

O gráfico, a seguir, evidencia a evolução do resultado atuarial, sem considerar o plano de amortização do déficit atuarial aprovado em lei:

Evolução do Resultado Atuarial



Conforme dados apresentados, o resultado atuarial manteve-se negativo durante todo o período analisado, variando de R\$ -14.398.445,65 (2020) para R\$ -7.365.101,25 (2021), com posterior agravamento em 2022 (R\$ -8.786.223,59) e atingindo o pior resultado em 2023 (R\$ -16.509.561,15). Nos anos seguintes, verificou-se redução parcial do déficit, registrando-se R\$ -13.531.036,38 (2024) e R\$ -12.077.758,70 (2025).

O cenário demonstra persistência de desequilíbrio atuarial em magnitude relevante, sem evidências de tendência de equilíbrio no médio prazo, o que demanda providências estruturais por parte da gestão do RPPS, especialmente no que se refere à adequação de alíquotas e fortalecimento da política de investimentos, nos termos da legislação previdenciária vigente.





Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

E o gráfico seguinte demonstra a variação do resultado atuarial em relação ao exercício anterior:



Em 2024, Ipiranga do Norte registrou uma melhora de 18,04% no resultado atuarial em relação ao ano anterior. Comparado aos demais municípios do Estado, figura entre os entes com melhor desempenho na recuperação do desequilíbrio previdenciário.

7.2.3. RESULTADO CORRENTE DOS RPPS

Apresenta-se, a seguir, o comparativo entre as receitas arrecadadas pelo RPPS e as despesas empenhadas, a fim de se demonstrar a composição do resultado corrente nos últimos exercícios:





Identificação da Situação Orçamentária nos Últimos Exercícios

Nos últimos quatro exercícios (2021 a 2024), verifica-se que a receita arrecadada superou a despesa empenhada em todos os anos. Portanto:

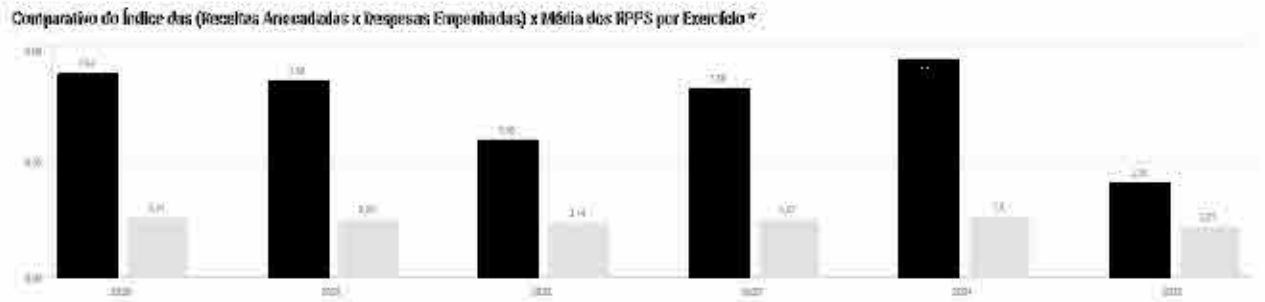
Não houve resultado corrente deficitário nesses exercícios.

Para o exercício de referência das contas (2024), a diferença entre receita e despesa também foi superavitária, indicando equilíbrio fiscal aparente.

Comparativo com Média dos RPPS dos Municípios

Embora o resultado atuarial do RPPS de Ipiranga do Norte (conforme análise anterior) indique um déficit de R\$ 13.531.036,38 em 2024, a variação em relação ao ano anterior foi melhor em 18,04% , conforme a Figura anterior " Variação do Resultado Atuarial em Relação ao ano Anterior".

Na comparação com os demais Regimes Próprios de Previdência Social, verifica-se a seguinte situação:



Não houve índice inferior a 1 em nenhum dos exercícios analisados, o que indica que a receita arrecadada do RPPS foi superior às despesas empenhadas em todos os anos. Portanto, não há necessidade de registrar irregularidade quanto à insuficiência financeira do regime.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

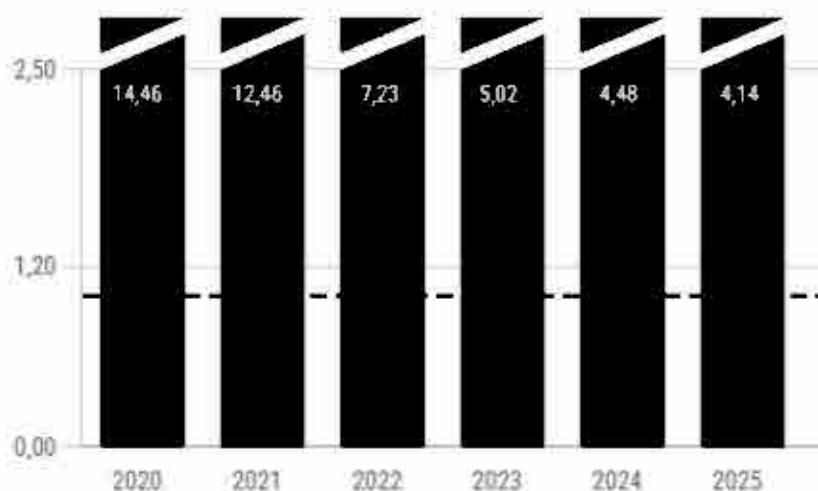
Ainda assim, observa-se que em quase todos os exercícios o índice de Ipiranga do Norte foi superior à média dos RPPS dos demais entes, o que sugere uma suficiência financeira acima do padrão estadual.

7.2. 4. ÍNDICES DE COBERTURA

7.2. 4.1. ÍNDICE DE COBERTURA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

O índice de capacidade de cobertura dos benefícios concedidos é calculado com a informação do valor dos ativos garantidores, dividido pelo valor atual dos benefícios concedidos, líquido das contribuições futuras dos benefícios concedidos e das compensações previdenciárias a receber, também, relativa a estes benefícios. Quanto maior o índice, maior a capacidade de capitalização de recursos suficientes para a cobertura do valor atual a ser pago aos participantes em pleno gozo dos benefícios.

Índice de Cobertura dos Benefícios Concedidos



O índice permaneceu superior a 1,00 em todos os exercícios, o que indica que, até o momento, os ativos garantidores ainda são suficientes para cobrir a totalidade da provisão matemática dos benefícios concedidos. Contudo, a tendência é claramente





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

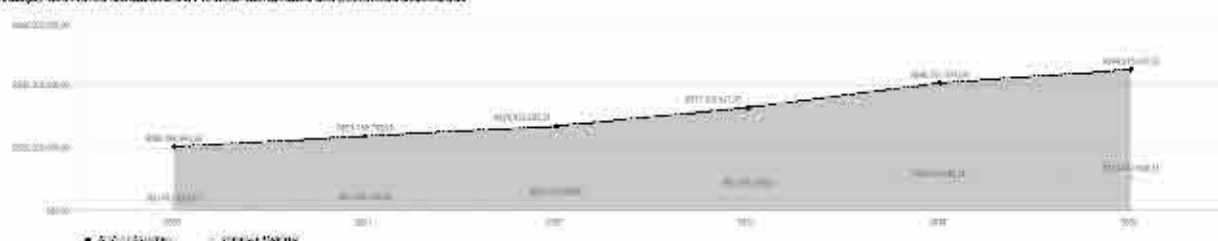
decrecente, evidenciando redução gradual da capacidade de cobertura ao longo dos anos.

Avaliação da Variação do Índice ao Longo do Tempo

Houve redução contínua do índice de cobertura de 14,46 em 2020 para 4,14 em 2025. A queda mais expressiva ocorreu entre os exercícios de 2020 a 2022.

Entre 2024 e 2025, o índice passou de 4,48 para 4,14, evidenciando nova redução no exercício de referência (2025).

Evolução dos Ativos Garantidores x Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos



A provisão matemática dos benefícios concedidos apresenta crescimento em ritmo inferior ao dos ativos garantidores do plano, o que representa um indicador positivo.

7.2.4.2. ÍNDICE DE COBERTURA DAS RESERVAS MATEMÁTICAS

O índice de cobertura das reservas matemáticas é mensurado com a informação do valor dos ativos garantidores e dividido pelo valor atual dos benefícios concedidos e a conceder, líquido das contribuições futuras desses benefícios e das compensações previdenciárias a receber. Do mesmo modo, quanto maior o índice, melhor se apresenta a capacidade de o RPPS em capitalizar recursos suficientes para garantir a totalidade de seus compromissos futuros (cobertura dos benefícios concedidos e a conceder).

Índice de Cobertura das Reservas Matemáticas



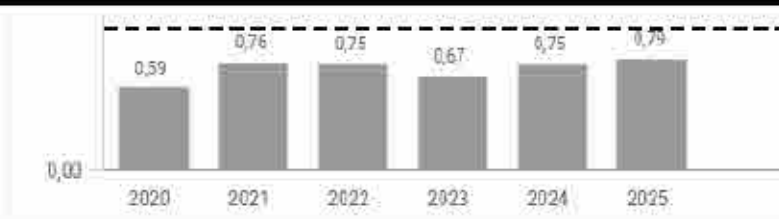


Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

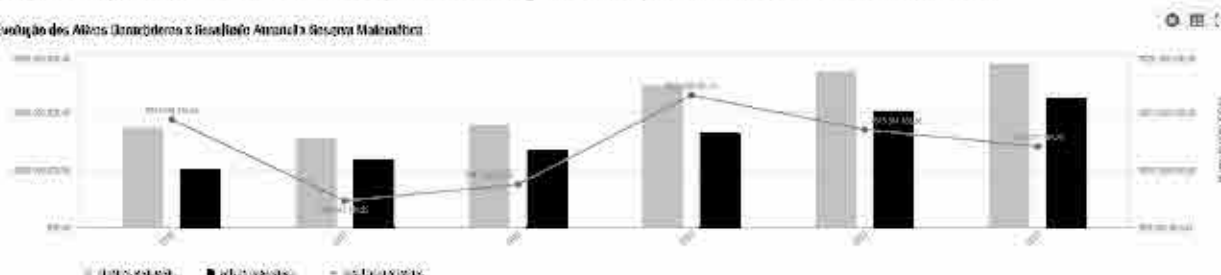
Email: sextasecex@tce.mt.gov.br



O índice de cobertura corresponde à razão entre os ativos garantidores e a reserva matemática, tendo como valor de referência o equilíbrio atuarial (1,00).

O índice encontra-se consistentemente abaixo de 1,00 em todos os exercícios analisados, evidenciando déficit na cobertura das reservas matemáticas do plano previdenciário. Em 2025, o índice é de 0,79, ou seja, 21% abaixo do equilíbrio atuarial, o que representa uma situação de fragilidade previdenciária relevante.

Evolução dos Ativos Garantidores e Reserva Atuarial Reserva Matemática



Verifica-se uma tendência de queda no índice ao longo do período de 2020 a 2025: O índice cresceu entre 0,59 (2020) para 0,79 (2025). Em relação ao exercício imediatamente anterior (2024), observa-se pequena melhora (0,75 para 0,79), o que deve ser registrado como um dado positivo, embora o índice continue bastante abaixo do ideal.

1) Na análise do Índice de Cobertura das Reservas Matemáticas do exercício de 2024 (0,75) e 2025 (0,79), verifica-se que houve um acréscimo na ordem de (0,04).

7.3.5. PLANO DE CUSTEIO





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

O plano de custeio dos Regimes Próprios de Previdência Social envolve a definição do custo normal e custo suplementar do Plano de Previdência, os quais podem ser definidos conforme abaixo:

Portaria MTP n.º 1.467/2022

Anexo VI

Art. 2º Para os efeitos deste Anexo, considera-se:

(...)

IX - custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios;

X - custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos garantidores necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias;

Anualmente, por meio da avaliação atuarial, é realizada a verificação dos recursos necessários para o custeio do plano de previdência, sendo então proposto, pelo atuário, o reajuste do custo normal e/ou suplementar, quando detectada essa necessidade.

O custo suplementar é utilizado para o equacionamento do déficit atuarial, apurado na avaliação atuarial, ou seja, quando o passivo atuarial for superior ao ativo real do plano.

Nesse sentido, a Avaliação Atuarial deverá identificar as principais causas do déficit atuarial e apresentar soluções possíveis, seus impactos e propor um plano de equacionamento, o qual deve ser implementado por meio de lei.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

O art. 55 da Portaria MTP n.º 1.467/2022, estabelece a necessidade de adoção de medidas para equacionamento na hipótese de a avaliação atuarial apurar déficit atuarial.

Art. 55. No caso de a avaliação atuarial apurar déficit atuarial, deverão ser adotadas medidas para o seu equacionamento, que poderão consistir em:

I - plano de amortização com contribuições suplementares, na forma de alíquotas ou aportes mensais com valores preestabelecidos;

II - segregação da massa;

III - aporte de bens, direitos e ativos, observados os critérios previstos no art. 63; e

IV - adequações das regras de concessão, cálculo e reajustamento dos benefícios, na forma do art. 164.

§ 1º Complementarmente às medidas previstas no caput, devem ser adotadas providências para o aperfeiçoamento da legislação do RPPS e dos processos relativos à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e para a melhoria da gestão integrada dos ativos e passivos do regime e identificação e controle dos riscos atuariais.

§ 2º O Relatório da Avaliação Atuarial, com base no estudo específico da situação econômico-financeira e atuarial do RPPS, deverá identificar as principais causas do déficit atuarial por meio do balanço de ganhos e perdas atuariais, apresentar cenários com as possibilidades para seu equacionamento e os seus impactos e propor plano de equacionamento a ser implementado em lei pelo ente federativo.

(...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Ipiranga do Norte apresentou, por meio da lei municipal 847/2024, a utilização de Aportes mensais, como forma de amortização do déficit atuarial.

7.2.3.4. DA COMPATIBILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO COM A AVALIAÇÃO ATUARIAL

Para fins de equilíbrio do plano de custeio, na avaliação atuarial do exercício de 2024, com data focal em 31/12/2023, foram propostas as seguintes alíquotas:

CUSTO NORMAL	CUSTO SUPLEMENTAR
Alíquota proposta para o exercício	Alíquota/Aporte proposta (os) para o exercício
17,60%	572.058,60

Apresenta-se, a seguir, o detalhamento das principais informações das alíquotas de custo normal praticadas e do plano de amortização do déficit atuarial, aprovados em lei no exercício de 2024:

Lei	Data da Lei	Exercício de referência da avaliação atuarial	Detalhamento
847	19 de abril de 2024	2024	O Plano de Custeio vigente do Ente Federativo, reavaliação atuarial do exercício de 2024, foi aprovado pela Lei Municipal nº 847 de 19 de abril de 2024 estabeleceu: alíquota para o custo normal de 17,60% e Contribuição Suplementar por meio de Aporte no valor de R\$ 572.058,60.

1) As propostas de alíquotas do custo normal, apresentadas na avaliação atuarial entregue no exercício de 2024, com data focal em 31/12/2023, foram aprovadas pela Lei 847/2024.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

2) As propostas de alíquotas/aportes do custo suplementar, apresentadas na avaliação atuarial entregue no exercício de 2024, com data focal em 31/12/2023, foram aprovadas pela Lei 847/2024.

7.2.5.2. DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

A Portaria MTP n.º 1.467/2022 estabeleceu a obrigatoriedade de demonstração da viabilidade orçamentária, financeira e fiscal quando da elaboração do plano de custeio para a cobertura do déficit atuarial, inclusive, no tocante aos impactos nos limites de gastos impostos pela Lei Complementar n.º 101/2000, conforme detalhamento a seguir:

Art. 53. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial deverá observar os seguintes parâmetros:

(...)

II - ser objeto de **demonstração em que se evidencie que possui viabilidade orçamentária, financeira e fiscal** do ente federativo, nos termos do art. 64;

Art. 64. Deverão ser garantidos os recursos econômicos suficientes para honrar os compromissos estabelecidos no plano de custeio e na segregação da massa, cabendo ao ente federativo demonstrar **a adequação do plano de custeio do RPPS à sua capacidade orçamentária e financeira e aos limites de gastos com pessoal impostos pela Lei Complementar n.º 101, de 2000.**

§ 1º Os estudos técnicos de implementação e revisão dos planos de custeio, inclusive de equacionamento de déficit atuarial e de alteração da estrutura atuarial do RPPS, deverão avaliar a viabilidade financeira, orçamentária e fiscal para o ente federativo conforme Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, observados o disposto no Anexo VI, a estrutura e os elementos mínimos previstos do modelo disponibilizado pela





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

SPREV na página da Previdência Social na Internet.

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS. (grifado)

Vale comentar que, além do custo suplementar, para o equacionamento do déficit atuarial, o Ente vinculado ao RPPS tem a obrigatoriedade de honrar mensalmente com o custo normal.

O custo normal diz respeito ao montante de recursos necessários para suprir as necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, de acordo com a Lei n.º 9.717/1998 e a Portaria MTP n.º 1.467/2022, apurado, atuarialmente, sendo composto por uma contribuição mensal a ser paga pelo Ente e a ser descontada dos servidores públicos vinculados ao regime de previdência, por meio da aplicação de um percentual sobre sua remuneração da folha de pagamento.

1) Conforme consulta ao Sistema Aplic/Portal da Transparência, verificou-se o envio do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio aprovado pela Lei 847/2024 e constante no "Apêndice H", pags. 142 a 145.

2) Da análise do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio aprovado pela Lei 847/2024, constata-se que o Ente terá condições de honrar com o custo normal e o custo suplementar, respeitando os limites com gastos com pessoal estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2001, conforme pode ser observado no "Apêndice H", pag. 146.

8. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais e a Lei de Responsabilidade Fiscal, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira. (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Válido a partir do exercício financeiro de 2023, Secretaria do Tesouro Nacional. - 13ª ed., pág. 74).

8.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivo demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Receitas Não-Financeiras - RNF ou Primárias: corresponde ao total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatização e aquelas relativas a superávits financeiros. Para evitar a dupla contagem, não devem ser consideradas como receitas não-financeiras as provenientes de transferências entre as entidades que compõem o Ente federativo.

Despesas Não-Financeiras - DNF ou Primárias: corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

Déficits primários indicam parcela do aumento da Dívida, resultante do financiamento de gastos não-financeiros que ultrapassaram as receitas não-financeiras. Superávits primários direcionados para o pagamento de serviços da dívida contribuem para a redução do estoque da dívida líquida.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

A meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2024 é de R\$ -8.541.000,00 e o Resultado Primário alcançou o montante de R\$ -5.707.700,81, ou seja, o valor alcançado está acima da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 11.1 -Resultado Primário constante no Anexo 11 - Metas Fiscais.

Ressalta-se que se utiliza, para fins de análise, o Resultado “Acima da Linha”, ou seja, a partir da mensuração dos fluxos de ingressos (receitas) e saídas (despesas). Essa metodologia permite a avaliação dos resultados da política fiscal corrente por meio de um retrato amplo e detalhado da atual situação fiscal.

Gráfico Meta de Resultado Primário

Resultado Primário



1) Houve o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2024.

9. POLÍTICAS PÚBLICAS

9.1. INDICADORES DE EDUCAÇÃO





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

A educação é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal, essencial para o desenvolvimento pessoal e social dos cidadãos. As políticas públicas de educação são ações e programas implementados pelos governos federal, estadual e municipal visando assegurar o acesso à educação de qualidade para todos. Essas políticas visam não somente a universalização do ensino, mas também a melhoria contínua da qualidade educacional, a valorização dos profissionais da educação e a adequação da infraestrutura escolar.

Os municípios possuem responsabilidades prioritárias em relação às políticas públicas de educação. A Constituição Federal estabelece, no art. 211, § 2º que os municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil, que abrange creches (que atendem bebês e crianças de até 3 anos) e pré-escolas (4 e 5 anos).

Para a análise das Contas Anuais de Governo dos municípios de Mato Grosso priorizaram-se indicadores do exercício de 2024, que refletem a situação dos municípios no exercício analisado. Entretanto, há mais indicadores relevantes como Adequação da Formação Docente, Média de Alunos por Turma, Taxa de Distorção Idade-série, Taxas de Rendimento Escolar, e outros que até o fechamento deste tópico, não continham dados de 2024. Estes indicadores podem ser acessados no site do Inep (<https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais>).

6.1. 1. ALUNOS MATRICULADOS

O Censo Escolar é a principal ferramenta de coleta de informações sobre a educação básica no Brasil, sendo a mais importante pesquisa estatística educacional do país. Coordenado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o Censo Escolar é realizado anualmente em colaboração com as secretarias estaduais e municipais de educação, abrangendo todas as escolas públicas e privadas do território nacional.

A pesquisa estatística do Censo Escolar é dividida em duas etapas principais. A primeira etapa coleta dados sobre os estabelecimentos de ensino,





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

gestores, turmas, alunos e profissionais escolares em sala de aula. A segunda etapa, realizada ao final do ano letivo, coleta informações sobre o movimento e o rendimento escolar dos alunos.

O objetivo do Censo Escolar é fornecer um panorama da situação educacional do país, permitindo a análise de diversos indicadores, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), taxas de rendimento e fluxo escolar, e a distorção idade-série. Esses indicadores são fundamentais para o monitoramento e a avaliação das políticas públicas educacionais, além de servirem de base para o planejamento e a distribuição de recursos governamentais.

A realização do Censo Escolar é obrigatória para todas as escolas, conforme regulamentado por instrumentos normativos que estabelecem prazos, responsabilidades e procedimentos para a coleta de dados.

De acordo com o Censo Escolar, em 2024 a quantidade de matrículas na rede pública municipal de **IPIRANGA DO NORTE** era:

Alunos Matriculados - Ensino Regular								
Zona	Educação Infantil				Ensino Fundamental			
	Creche		Pré-escola		Anos Iniciais		Anos Finais	
	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral
Urbana	260.0	0.0	298.0	0.0	684.0	23.0	0.0	0.0
Rural	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0

INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Alunos Matriculados - Educação Especial								
Zona	Educação Infantil				Ensino Fundamental			
	Creche		Pré-escola		Anos Iniciais		Anos Finais	
	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral
Urbana	9.0	0.0	13.0	0.0	42.0	0.0	0.0	0.0
Rural	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0

INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Dados do Censo Escolar 2024 - Planilhas no site <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados>

DOU Anexo I (ensino regular) e DOU Anexo II (educação especial)

4.1. IDEB

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) foi criado por meio da Portaria MEC n.º 931, de 21 de março de 2007 e reúne, em um só indicador, os resultados de dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações. O Ideb é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e das médias de desempenho no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).

Ademais, sua relevância está reforçada em legislações posteriores, como: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei n.º 9.394/1996: estabelece a necessidade de avaliação do ensino e do desempenho escolar, o Decreto n.º 6.094/2007: define o IDEB como referência para monitoramento da qualidade da educação no Brasil e a Lei n.º 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação (PNE): fixa metas educacionais baseadas no IDEB.

O Ideb agrega ao enfoque pedagógico das avaliações em larga escala a possibilidade de resultados sintéticos, facilmente assimiláveis, e que permitem traçar metas de qualidade educacional para os sistemas. O índice varia de 0 a 10. A combinação entre fluxo e aprendizagem tem o mérito de equilibrar as duas dimensões: se um sistema de ensino reter seus alunos para obter resultados de melhor qualidade no Saeb, o fator fluxo será alterado, indicando a necessidade de melhoria do sistema. Se, ao contrário, o sistema apressar a aprovação do aluno sem qualidade, o resultado das avaliações indicará igualmente a necessidade de melhoria do sistema.

O índice também é importante condutor de política pública em prol da qualidade da educação. É a ferramenta para acompanhamento das metas de qualidade para a educação básica.

Embora este indicador não englobe dados do exercício de 2024, ele foi trazido às Contas Anuais de Governo, pois os impactos dos indicadores da educação





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

geralmente demoram alguns anos para aparecerem de forma significativa, especialmente quando se referem a mudanças estruturais em políticas públicas, formação de professores, currículo ou gestão escolar. Educação é uma política de longo prazo. Entretanto, os dados aqui trazidos são informativos e não gerarão punição ao gestor neste relatório.

No último Ideb realizado, no ano de 2023, cuja divulgação ocorreu em 2024, o município de **IPIRANGA DO NORTE** atingiu os índices, conforme detalhamento abaixo:

Descrição	Nota Município	Meta Nacional	Nota - Média MT	Nota - Média Brasil
Ideb - anos iniciais	6,2	6,0	6,02	5,23
Ideb - anos finais	0,0	5,5	4,8	4,6

INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Conforme demonstrado o Ideb (anos iniciais), o desempenho do município está acima da meta do Plano Nacional de Educação - PNE, bem como acima das médias MT e Brasil.

Em relação aos anos finais a análise está prejudicada pela ausência da Nota Município.

Abaixo apresenta-se o histórico da nota do Ideb do município das últimas 5 avaliações:

Descrição	2017	2019	2021	2023
Ideb - anos iniciais	6,1	6,5	6,0	6,2
Ideb - anos finais	0,0	0,0	0,0	0,0

Séries Históricas - IDEB

GRÁFICO - SÉRIES HISTÓRICAS - IDEB

Séries Históricas - IDEB





Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br



Conforme se observa, os índices revelam de maneira geral oscilação na nota Ideb(anos iniciais) ao longo dos últimos 8 anos no município, o que requer dos gestores, em conjunto com a comunidade escolar, identificar as causas bem como as medidas necessárias para manter tendência evolutiva constante, em busca de mais eficiência e efetividade na qualidade da educação municipal.

4.1.3. FILA EM CRECHES E PRÉ-ESCOLA EM MT

A primeira infância (0 a 6 anos de idade) é a fase mais importante no desenvolvimento do ser humano, pois o que acontece nessa etapa gera impactos positivos ou negativos por toda a vida.

Esses anos iniciais marcam o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. (art 29 c/c art 30 da Lei n.º 9.394 /1996)

Neste aspecto, as unidades de educação infantil desempenham um papel crucial para garantir o direito de acesso e de qualidade na educação, recebendo todos os estímulos necessários e a atenção para o seu desenvolvimento integral, neste período. (Lei n.º 8090/1990 - Estatuto da criança e do Adolescente).

Cita-se a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) proferida no Recurso Extraordinário (RE) 1.008.166 (Tema 548 de Repercussão Geral), que considerou a responsabilidade do poder público de garantir a oferta de vagas em creches e pré-escolas para crianças até 5 anos de idade.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Registra-se, ainda, as diretrizes do Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/2014), especificamente a sua Meta 1, que consiste em atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do PNE, bem como dois dos seus indicadores, o "1A", que previa a universalização, até 2016, da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade; e o "1B", que estabelece a ampliação e oferta de vagas em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o ano de 2024.

Diante desse cenário, considerando que as creches públicas são ambientes que contribuem diretamente no desenvolvimento físico, mental e cognitivo da criança, o TCE/MT, em conjunto com o GAEPE/MT, realizou diagnóstico para conhecer a realidade de cada município de MT quanto à existência de filas por vagas em creche e pré-escolas em MT, no ano de 2024.

De acordo com os dados declarados pelos gestores municipais de educação, o município de **IPIRANGA DO NORTE** apresentou os seguintes resultados:

Item	Resposta	Quantidade
Possui fila de espera por vaga em creche?	SIM	38
Possui fila de espera por vaga em pré-escola?	NÃO	0
Possui obras de creches em andamento? Se sim, quantas vagas serão ampliadas?	NÃO	0
Possui obras paralisadas de creches?	NÃO	0

Resultados do questionário sobre creches e pré-escolas aplicado pelo GAEPE MT em 2024

Conforme se observa, os resultados revelam uma situação grave diante da existência de crianças sem acesso e atendimento à educação na primeira infância, sendo imprescindível e urgente a implementação de medidas para expandir a oferta de vagas em creches de modo a atender toda demanda manifesta.

Não há obras de novas creches em andamento e nem obras de novas creches paralisadas.

A par da gravidade da situação, o TCE/MT elaborou uma Matriz de Risco a partir dos dados da pesquisa, identificando as situações mais críticas bem como os municípios que são os maiores responsáveis pela fila em MT, de modo a auxiliar na tomada de decisão pelos gestores, legisladores e demais formuladores e controladores da política de educação no estado, nas esferas estadual e municipal. A





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

matriz pode ser acessada por meio do link: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1k93H1puoRHW9Gk24y60Mcd27bXvewyrh/edit?usp=drive_link&ouid=107361362299863107312&rtpof=true&sd=true.

A matriz revela que o município de Ipiranga do Norte está no rol dos municípios que possuem fila de espera e ainda não há medidas concretas para eliminação da demanda.

8.1. INDICADORES DE MEIO AMBIENTE

A gestão ambiental eficiente é fundamental para o desenvolvimento sustentável dos municípios e para a garantia de qualidade de vida da população. O monitoramento de indicadores ambientais permite avaliar a efetividade das políticas públicas, orientar a tomada de decisão e assegurar o cumprimento da legislação vigente.

A utilização desses indicadores permite uma análise detalhada e precisa do desempenho ambiental dos municípios, facilitando a identificação de áreas que necessitam de melhorias e a implementação de ações corretivas. Além disso, são essenciais para a formulação de políticas públicas eficazes, promovendo a sustentabilidade, a conservação dos recursos naturais e a qualidade de vida das comunidades. Ao monitorar e avaliar continuamente esses indicadores, os gestores públicos podem tomar decisões informadas e estratégicas, contribuindo para um futuro mais sustentável e equilibrado.

O art. 23, incisos VI e VII, da Constituição Federal, dispõe ser competência comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios proteger o meio ambiente, combater a poluição e preservar as florestas, a fauna e a flora, cuja regulamentação se dá pela Lei Complementar n.º 140/2011 que, em seu art. 9º, dispõe sobre as ações administrativas de competência dos Municípios.

Ademais, a Lei n.º 12.651/2012 - Código Florestal estabelece normas gerais sobre a proteção da vegetação, áreas de Preservação Permanente e as áreas de Reserva Legal; a exploração florestal, o suprimento de matéria-prima florestal, o





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

controle da origem dos produtos florestais e o controle e prevenção dos incêndios florestais. Em seu art. 1º, parágrafo único, reforça a responsabilidade comum dos entes federativos e da sociedade civil na criação de políticas para a preservação e restauração da vegetação nativa em áreas urbanas e rurais. Dessa forma, os municípios possuem papel ativo na fiscalização, implementação de políticas ambientais e de incentivo a práticas sustentáveis para a conservação de seus biomas.

Apresenta-se os seguintes indicadores ambientais:

4.2.1. DESMATAMENTO

O Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) disponibiliza, periodicamente, indicadores de desmatamento por meio dos sistemas PRODES e DETER. O PRODES (Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite) mede anualmente a taxa de desmatamento consolidada, fornecendo informações sobre a área desmatada e permitindo análises históricas da supressão da vegetação nativa. Já o DETER (Sistema de Detecção de Desmatamento em Tempo Real) é um sistema de alerta rápido que identifica desmatamentos em estágios iniciais, possibilitando ações imediatas de fiscalização.

A divulgação desses indicadores é fundamental para orientar políticas públicas, estratégias de combate ao desmatamento ilegal e planejamento territorial sustentável nos municípios.

No ranking Estadual dos Municípios com maior área desmatada, em 2024, o Município de **IPIRANGA DO NORTE**, se encontra em 51º lugar:

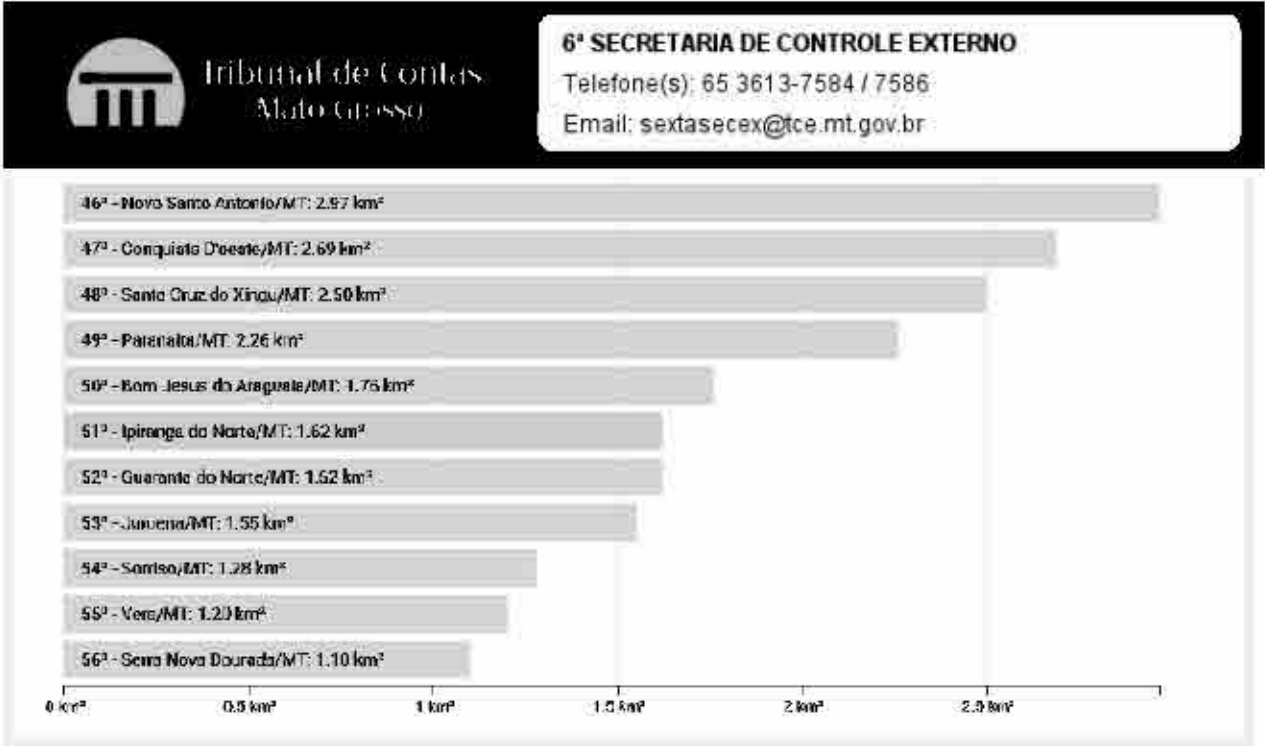
Gráfico - Ranking Estadual de Municípios com maior área de desmatamento

Municípios com maior área de desmatamento



Filtro: Ipiranga do Norte/MT





E no ranking nacional, o Município **IPIRANGA DO NORTE** se encontra 212 lugar, com maior área desmatada, em 2024:

Gráfico - Ranking Nacional de Municípios com maior área de desmatamento





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

4.2.2. FOCO DE QUEIMA

De acordo com o INPE, os termos foco de queima, foco de calor, foco de queimada e foco de incêndio têm o mesmo significado no monitoramento, via satélite, e se referem à detecção de locais com queima de vegetação. Devido à impossibilidade de diferenciar pelo satélite se o fogo é controlado ou um incêndio descontrolado, algumas fontes preferem "fogo ativo". O Programa Queimadas do INPE adota o termo "foco de queima", pois a maioria das detecções ocorre em vegetação.

Ainda, segundo o INPE:

(...) "focos de queima" detectados por satélites são excelentes indicadores da queima da vegetação e não uma medida precisa e absoluta do que está ocorrendo na superfície. O número dos focos é diretamente relacionado à extensão queimada e permite comparações temporais e regionais da ocorrência de fogo na vegetação.

A Lei n.º 14.944, de 31 de julho de 2024, institui a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo, estabelecendo diretrizes para o seu manejo adequado e a prevenção de incêndios florestais no Brasil. Os municípios têm um papel fundamental na implementação dessa política, conforme previsão acerca de sua responsabilidade compartilhada na articulação e execução das ações relacionadas ao manejo do fogo.

Em seu art. 6º, § 2º, prevê a participação dos municípios no Comitê Nacional de Manejo Integrado do Fogo, instância consultiva e deliberativa vinculada ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, responsável por facilitar a articulação institucional e propor normas. Outrossim, a mencionada lei, no art. 17, ainda, prevê que os municípios que atuam no manejo integrado do fogo devem inserir informações no Sistema Nacional de Informações sobre Fogo (Sisfogo), garantindo a transparência e o compartilhamento de dados sobre incêndios florestais, queimas controladas e prescritas.

O artigo 21, por sua vez, estabelece os instrumentos para implementação dessa política, que visam promover o manejo integrado do fogo, a recuperação de áreas afetadas por incêndios florestais e a implementação de técnicas sustentáveis





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

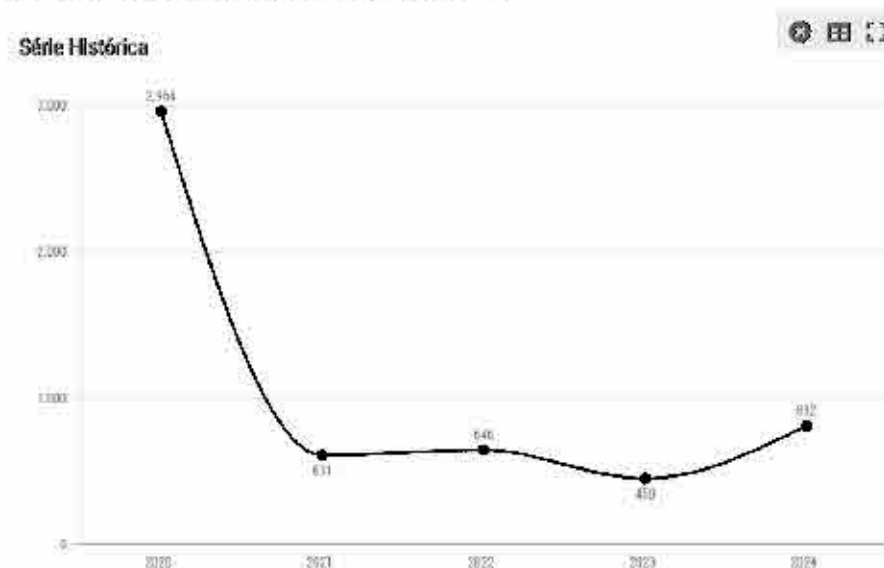
Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

para a substituição gradual do uso do fogo como prática agrossilvipastoril. Esses objetivos são alcançados por meio de incentivos e investimentos em ações, estudos, pesquisas e projetos científicos e tecnológicos. Entre os instrumentos financeiros, mencionados no artigo 22, destacam-se as dotações orçamentárias dos municípios, que incentivam investimentos municipais em ações de prevenção e combate a incêndios florestais.

O indicador de Foco de Queima, divulgado pelo INPE, apresentado no Radar de Controle Público do Meio Ambiente, auxilia na identificação e monitoramento de queima da vegetação, sendo uma ferramenta importante para ações preventivas e de combate. O sistema de detecção de focos de calor baseia-se na análise de imagens de satélite que captam emissões térmicas, permitindo que órgãos ambientais e de defesa civil ajam rapidamente para conter os incêndios.

Esse indicador é, especialmente, relevante para a gestão municipal, pois possibilita a implementação de medidas de mitigação, como campanhas educativas, criação de brigadas municipais de incêndio e a formulação de planos de resposta rápida.

Gráfico - Série Histórica de Focos de Queima



O gráfico apresenta a série histórica de focos de queima no período de 2020 a 2024. Observa-se que em 2020 ocorreu o pico máximo da série, com 2.964 registros, seguido de uma redução acentuada em 2021, quando os focos caíram para 611 —





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

queda superior a 79% em relação ao ano anterior. Em 2022 houve leve incremento (646 focos), mas em 2023 registrou-se nova queda, atingindo o menor valor da série (450 focos). Em 2024, entretanto, verificou-se aumento expressivo para 812 registros, configurando crescimento de aproximadamente 80% em relação ao ano anterior.

Do ponto de vista da auditoria pública, tal comportamento demonstra que, embora tenha havido um forte controle ou redução inicial após 2020, a tendência mais recente indica retomada do aumento dos focos de queima. Esse cenário sugere uma **recomendação** de que seja feita uma reavaliação das políticas e ações de prevenção, fiscalização e educação ambiental, visando evitar que os números retornem a patamares críticos como os observados em 2020.

4.3. INDICADORES DE SAÚDE

No exercício de sua função de controle externo, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT) tem ampliado sua atuação para além da análise contábil e financeira, incorporando o monitoramento de indicadores estratégicos de saúde nas Contas de Governo. Essa iniciativa visa qualificar a avaliação da gestão municipal e promover a tomada de decisão baseada em evidências.

Os indicadores selecionados refletem aspectos fundamentais da política pública de saúde, como cobertura assistencial, qualidade do atendimento, vigilância epidemiológica e desfechos populacionais. Ao disponibilizar uma série histórica de cinco anos (2020-2024), o Tribunal permite a identificação de tendências e o diagnóstico da efetividade das ações implementadas, contribuindo também para o fortalecimento do controle social.

A análise concentra-se nos dados referentes ao exercício de 2024, que serve como base para as recomendações e conclusões deste relatório. Ainda que alguns dados estejam em fase de consolidação, os resultados apresentados possibilitam identificar avanços, estagnações ou retrocessos, apoiando os gestores na reorientação de suas políticas e no aprimoramento dos serviços ofertados à população.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Os critérios de classificação utilizados, ainda que não formalizadas por norma legal em alguns casos, são amplamente aceitos e respaldados por diretrizes técnicas nacionais e internacionais. Para garantir transparência e objetividade na avaliação, **as fontes oficiais e metodologias utilizadas para apuração dos dados** encontram-se detalhadas no **subtópico 9.3.6 - Fonte e Metodologia de Apuração dos Dados em Saúde - Anexo Políticas Públicas de Saúde**.

Os critérios utilizados para classificar cada indicador como de **situação boa, média ou ruim** estão sistematizados no **subtópico 9.3.6.1 - Quadro de Referência Técnica para Classificação dos Indicadores de Saúde nas Contas de Governo - Exercício 2024 - Anexo Políticas Públicas de Saúde**.

Adicionalmente, para fins de síntese avaliativa, foi adotado um critério de agrupamento proporcional que permite classificar o desempenho geral do município nos indicadores de saúde como **bom, regular ou ruim**, conforme detalhado no **subtópico 9.3.6.2 - Critério de Classificação da Situação Geral dos Indicadores de Saúde (Anexo Políticas Públicas de Saúde)**. Esse modelo proporciona uma visão integrada do cenário municipal, respeitando a diversidade dos indicadores analisados e orientando a gestão para ações de maior impacto.

Por fim, a análise de cada indicador tem como referência principal os dados de 2024, mas considera também a série histórica dos anos anteriores (2020 a 2023). Para o cálculo da média histórica, o auditor responsável deverá aplicar a seguinte metodologia: valores **iguais a zero** devem ser tratados como **dados válidos** se informados oficialmente; **campos vazios** devem ser considerados **dados ausentes** e excluídos do cálculo. A média será obtida pela **soma dos valores válidos dividida pelo número de anos com dados disponíveis**, desconsiderando os anos sem informação. Essa abordagem assegura a comparabilidade dos dados e evita distorções em função da ausência de registros.

9.3.1. INDICADORES ESTRATÉGICOS DE SAÚDE

A análise de indicadores como mortalidade infantil, materna, por doenças crônicas, homicídios e acidentes de trânsito permite avaliar a efetividade das políticas





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

públicas de saúde nos municípios. Esses dados revelam aspectos essenciais da gestão, como acesso, qualidade do cuidado e condições socioeconômicas locais.

6.3. 1.1. TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL - TMI

Taxa de Mortalidade Infantil - TMI	
Conceito	Proporção de óbitos em crianças menores de 1 ano de idade para cada 1000 nascidos vivos no mesmo período.
Interpretação	Estima o risco de um nascido vivo morrer antes de completar o primeiro ano de vida.
Aplicação	Permite aos gestores identificar áreas com maior incidência de mortalidade infantil, orientando intervenções para qualificar o pré-natal, o parto e os cuidados neonatais. Envolve a ampliação do acesso aos serviços, a capacitação das equipes de saúde e o incentivo à realização de partos seguros.
Fonte	Numerador: SIM-DATASUS
	Denominador: SINASC-DATASUS
Endereço eletrônico	DATASUS
Divulgação	Anual
Último dado	30/08/2024 - Dados parciais de óbitos para o ano de 2024
DATASUS - Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde	

Série Histórica dos indicadores de Taxa de Mortalidade Infantil

2020	2021	2022	2023	2024
15,7	16,0	7,6	Não Informado	10,6
DATASUS - Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde				

A TMI é considerada Alta (20 ou mais), Média (entre 10 e 19,99) e Baixa (<10) por 1000 nascidos vivos no mesmo período.

Com base nos dados do Município de **IPIRANGA DO NORTE** e nos parâmetros técnicos amplamente utilizados na saúde pública, a situação da Taxa de Mortalidade Infantil (TMI) é classificada como: **Situação Estável**

A taxa de mortalidade infantil do exercício de 2024 é média e manteve-se estável em relação aos anos anteriores, sem avanços significativos. O município deve revisar suas ações na atenção básica e intensificar a vigilância dos casos evitáveis.

6.3. 1.2. TAXA DE MORTALIDADE MATERNA





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Indicador de Saúde: Taxa de Mortalidade Materna - TMM	
Conceito	Razão de óbitos femininos ocorridos durante a gestação ou até 42 dias após o término da gestação a cada 100 mil nascidos vivos.
Interpretação	Estima a frequência de óbitos femininos em idade fértil atribuídos a causas ligadas a gravidez, parto e puerpério, em relação ao total de gestações (representado pelo total de nascidos vivos).
Aplicação	Auxilia gestores a identificar falhas e melhorar os serviços de saúde materna, exigindo qualificação da assistência obstétrica, redução de cesarianas desnecessárias e ampliação do acesso ao planejamento reprodutivo.
Fonte	Numerador: SIM-DATASUS
	Denominador: SINASC-DATASUS
Endereço eletrônico	DATASUS
Divulgação	Anual
Último dado	30/08/2024 - Dados parciais de óbitos para o ano de 2024

Série Histórica dos indicadores de Taxa de Mortalidade Materna

2020	2021	2022	2023	2024
Não Informado	Não Informado	Não Informado	Não Informado	Não Informado

DATASUS - Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde

A TMM é considerada Alta (>110 por 100 mil nascidos vivos), Média (entre 70 e 110) e Baixa (<70).

A avaliação foi prejudicada, uma vez que o município não alimentou o "DATASUS" com as informações pertinentes. Nesse contexto, torna-se necessária a **recomendação** para que o município de Ipiranga do Norte encaminhe ao "DATASUS" os dados referentes à Taxa de Mortalidade Materna.

6.3.1.3. TAXA DE MORTALIDADE POR HOMICÍDIO

Indicador de Saúde: Taxa de Mortalidade por homicídio - TMH	
Conceito	Proporção de óbitos causados por agressões (causa básica CID-10 X85-Y09) a cada 100.100 mil habitantes.
Interpretação	Avalia o risco de morte por homicídios e sua relevância como problema de saúde pública. Reflete fatores culturais, socioeconômicos e específicos da violência interpessoal, além de indicar condições da assistência médica e qualidade dos registros das ocorrências.
Aplicação	Orienta políticas e ações intersetoriais para reduzir a violência, refletindo desafios na segurança pública e desenvolvimento social. Exige abordagens integradas, incluindo inclusão social de jovens, combate à violência doméstica, fortalecimento das forças de segurança e ampliação da assistência às populações vulneráveis.
Fonte	Numerador: SIM-DATASUS
	Denominador: IBGE





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Indicador de Saúde: Taxa de Mortalidade por homicídio - TMH	
Divulgação	Anual
Endereço eletrônico	DATASUS
Último dado	30/08/2024 - Dados parciais de óbitos para o ano de 2024

Série Histórica dos indicadores de Taxa de Mortalidade por Homicídio

2020	2021	2022	2023	2024
25,3	12,2	38,6	Não Informado	Não Informado

DATASUS - Departamento da Informação e Informática do Sistema Único de Saúde

A TMH é considerada: Alta: > 30 por 100 mil habitantes, Média: 10 a 30 e Baixa: < 10 (referência ideal OMS).

Com base no ultimo dado informado pelo Município de **IPIRANGA DO NORTE** e nos parâmetros técnicos amplamente utilizados na saúde pública, a situação da TMH é classificada como: **Situação Ruim**

A elevada taxa de homicídios indica cenário crítico de violência, exigindo ações integradas entre saúde, segurança pública e assistência social, com foco especial na juventude e nas populações vulneráveis.

A.3. 1.4. TAXA DE MORTALIDADE POR ACIDENTE DE TRÂNSITO - TMAT

Indicador de Saúde: Taxa de Mortalidade por Acidentes de Trânsito - TMAT	
Conceito	Proporção de óbitos causados por acidentes de transporte (causa básica CID-10 V01-V99) a cada 100 100 mil habitantes.
Interpretação	Avalia o risco de morte por acidentes de transporte, relacionado à insegurança, falta de educação no trânsito e consumo de álcool, afetando especialmente jovens do sexo masculino, com variações ligadas à qualidade da assistência médica. A TMAT é considerada: Alta: < 20 por 100 mil habitantes, Média: 10 a 20 e Baixa: < 10.
Aplicação	Oferece subsídios para ações educativas, melhoria da infraestrutura viária e reforço na fiscalização, visando reduzir acidentes de trânsito. Destaca a importância da educação desde a infância, fiscalização intensificada, modernização das vias, programas de mobilidade segura e controle de fatores como consumo de álcool e excesso de velocidade.
Fonte	Numerador: SIM-DATASUS
	Denominador: IBGE
Divulgação	Anual
Endereço eletrônico	DATASUS
Último dado	30/08/2024 - Dados parciais de óbitos para o ano de 2024





Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Série Histórica dos indicadores de Taxa de Mortalidade por Acidente de Trânsito

2020	2021	2022	2023	2024
50,5	61,1	38,6	25,7	47,6

DATASUS - Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde

A TMA é considerada: Alta: < 20 por 100 mil habitantes, Média: 10 a 20 e Baixa: < 10.

Com base nos dados do Município de **IPIRANGA DO NORTE** e nos parâmetros técnicos amplamente utilizados na saúde pública, a situação da TMA é classificada como: **Situação Ruim**

A taxa elevada de mortes no trânsito evidencia falhas na infraestrutura viária, fiscalização e conscientização da população. O município deve adotar medidas urgentes para melhorar a segurança no trânsito e prevenir novos óbitos.

9.2.3. INDICADORES ESTRATÉGICOS DE ACESSO E COBERTURA

Os indicadores de acesso e cobertura em saúde avaliam a capacidade do sistema em garantir atendimento adequado à população nos diferentes níveis de atenção. Esses parâmetros refletem o alcance e a organização dos serviços básicos de saúde, como atenção primária, vacinação, disponibilidade de profissionais e infraestrutura hospitalar. Altos níveis de cobertura tendem a melhorar a prevenção, reduzir a sobrecarga hospitalar e ampliar a resolutividade do cuidado. Por outro lado, déficits nesses indicadores revelam desigualdades de acesso e demandam ações estruturantes por parte da gestão municipal.

A análise a seguir apresenta os principais indicadores dessa dimensão, com base na série histórica 2020-2024 e ênfase nos resultados do exercício de 2024.

9.2.3.1. COBERTURA DA ATENÇÃO BÁSICA - CAB





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Indicador de Acesso e Cobertura: Cobertura da Atenção Básica - CAB	
Conceito	A Cobertura da Atenção Básica (CAB) representa a estimativa percentual da população residente em um território que potencialmente tem acesso aos serviços de Atenção Primária à Saúde, por meio de equipes de Saúde da Família (eSF) e/ou de Atenção Primária (eAP) registradas no Sistema Único de Saúde (SUS). É um dos principais indicadores de acesso da população aos cuidados essenciais em saúde.
Interpretação	O indicador de cobertura populacional estimada na Atenção Básica atualmente é utilizado para o monitoramento do acesso aos serviços de Atenção Básica, com vistas ao fortalecimento do planejamento do SUS.
Aplicação	Permite identificar áreas com baixa cobertura, orientando a expansão dos serviços de saúde. A ampliação requer novas UBS em regiões desassistidas, horários estendidos e fortalecimento da Estratégia Saúde da Família (ESF), melhorando o acesso ao atendimento primário e reduzindo a sobrecarga hospitalar.
Fonte	Numerador: CNES
	Denominador: IBGE
Divulgação	Mensal
Endereço eletrônico	DATASUS
Último dado	Dezembro, 2024

Série Histórica dos indicadores de Cobertura da Atenção Básica

2020	2021	2022	2023	2024
113,6	110,0	115,8	115,8	107,0

DATASUS - Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde.

A CAB É calculada com base no número de equipes de Saúde da Família (eSF) e equipes de Atenção Primária (eAP) ativas e parametrizadas, em relação à população estimada pelo IBGE. Sua classificação considera como alta (adequada) a cobertura acima de 80%, média entre 50% e 80%, e baixa quando inferior a 50%.

Nesse sentido, tem-se que, com base nos dados do Município **IPIRANGA DO NORTE**, a situação quanto à CAB é: **Situação Boa**

A cobertura da atenção básica está em nível satisfatório, garantindo acesso ampliado à rede primária de saúde. Recomenda-se a continuidade da expansão territorial e qualificação das equipes de saúde da família.

A.3.2.2. COBERTURA VACINAL





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Indicador de Acesso e Cobertura: Cobertura Vacinal - CV	
Conceito	Percentual da população contemplado com doses de imunizantes do calendário vacinal em relação ao total da população para a mesma faixa etária, multiplicado por 100.e.
Interpretação	Quanto maior melhor, uma maior cobertura reflete uma população com melhor bloqueio para a circulação do agente infeccioso.
Aplicação	Orienta campanhas de vacinação e identificação de grupos vulneráveis, prevenindo surtos e doenças imunopreveníveis. Sua ampliação exige conscientização educativa, descentralização dos pontos de vacinação e oferta ampliada nos serviços de saúde, incluindo horários estendidos e estratégias móveis para atingir maior cobertura.
Fonte	Numerador: PNI
	Denominador: IBGE
Divulgação	Anual
Endereço eletrônico	DATASUS
Último dado	Dezembro, 2024

Série Histórica dos Indicadores de Cobertura Vacinal

2020	2021	2022	2023	2024
106,8	94,4	105,9	87,1	106,5

DATASUS - Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde.

A Cobertura Vacinal (CV), para a maioria das vacinas, tem meta de cobertura de 90% a 95%.

Com base nos dados do Município de **IPIRANGA DO NORTE** e nos parâmetros técnicos amplamente utilizados na saúde pública, a situação da CV Geral é classificada como: **Situação Boa**

A cobertura vacinal no município atingiu os patamares recomendados, contribuindo para o controle de doenças imunopreveníveis. É fundamental manter estratégias eficazes de vacinação e comunicação social.

ANEXO 8: NÚMERO DE MÉDICOS POR HABITANTES - NMH

Indicador de Acesso e Cobertura: Número de Médicos por Habitante - NMH	
Conceito	Razão de profissionais médicos por mil habitantes, em determinado espaço geográfico, no ano considerado.
Interpretação	Mede a disponibilidade de profissionais de saúde, por categorias selecionadas, segundo a sua localização geográfica.
	Facilita o planejamento da distribuição de médicos e a identificação de áreas com escassez, assegurando





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Indicador de Acesso e Cobertura: Número de Médicos por Habitante - NMH	
Aplicação	atendimento equitativo. Pode ser ampliada com incentivos à fixação profissional em regiões remotas, expansão da telemedicina e parcerias com instituições de ensino para capacitação médica alinhada às necessidades locais.
Fonte	Numerador: CNES
	Denominador: IBGE
Divulgação	Mensal
Endereço eletrônico	DATASUS
Último dado	Dezembro, 2024

Série Histórica dos indicadores de Número de Médicos por Habitantes

2020	2021	2022	2023	2024
1,4	1,0	0,9	0,9	0,8

DATASUS - Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde

O NMH é considerado: Alto (acima de 2,5 médico por 1 mil habitantes - Acima da Média Nacional), Médio (entre 1,0 e 2,5 - Zona Intermediária) e Baixo (Abaixo de 1,0 - déficit de cobertura).

Com base nos dados do Município de **IPIRANGA DO NORTE** e nos parâmetros técnicos amplamente utilizados na saúde pública, a situação da NMH é classificada como: **Situação Ruim**

O quantitativo de médicos por habitante é insuficiente, prejudicando o acesso da população aos serviços de saúde. O município deve investir na atração e fixação de profissionais, além de considerar o uso da telemedicina como alternativa complementar.

6.3.3. INDICADORES DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Os indicadores de qualidade apresentados nesta seção permitem avaliar a efetividade dos serviços ofertados no âmbito da atenção básica, especialmente em relação à capacidade de prevenir hospitalizações evitáveis e de acompanhar adequadamente o pré-natal. Mais do que mensurar a cobertura, esses indicadores revelam a capacidade do sistema municipal de saúde em garantir cuidado contínuo, acesso oportuno e intervenções eficazes.





Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Altas proporções de internações por condições sensíveis à atenção primária e baixa realização de consultas pré-natais adequadas sugerem falhas na organização e desempenho da rede de serviços, exigindo revisão das estratégias de gestão e fortalecimento da atenção básica. A seguir, apresentam-se os dois principais indicadores de qualidade selecionados, com base na série histórica de 2020 a 2024 e foco nos dados mais recentes do exercício de 2024.

6.3.3.4. PROPORÇÃO DE INTERNAÇÕES POR CONDIÇÕES SENSÍVEIS À ATENÇÃO BÁSICA - ICSAP

Indicador de Qualidade dos Serviços de Saúde: Proporção de Internações por Condições Sensíveis à Atenção Básica - ICSAP	
Conceito	Percentual de internações hospitalares pagas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), por condições sensíveis à atenção primária em relação ao número total de internações hospitalares pagas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), em determinado espaço geográfico, no ano considerado.
Interpretação	Revela o resultado das ações e serviços de promoção da saúde, prevenção de riscos, e do diagnóstico e tratamento precoces. Mensura, de forma indireta, a avaliação da atenção primária e a eficiência no uso dos recursos. Em síntese, o ICSAP mede o percentual de internações hospitalares que poderiam ser evitadas por ações eficazes da Atenção Básica, como prevenção, diagnóstico precoce e tratamento adequado de doenças comuns. Altas proporções indicam falhas na resolutividade da APS.
Aplicação	Facilita a avaliação da resolutividade e efetividade da Atenção Primária à Saúde (APS), orientando o planejamento de ações para reduzir hospitalizações evitáveis. Sua melhoria envolve o fortalecimento da APS, ampliação do acesso aos serviços primários, capacitação das equipes multiprofissionais e implementação de estratégias que garantam diagnóstico e tratamento oportunos, reduzindo internações desnecessárias e otimizando recursos.
Fonte	Numerador: CNES
	Denominador: IBGE
Divulgação	Mensal
Endereço eletrônico	DATASUS
Último dado	Dezembro, 2024 - (Ainda não disponível 100%)

Série Histórica dos indicadores de Proporção de Internações por Condições Sensíveis à Atenção Básica

2020	2021	2022	2023	2024
10,2	7,1	8,0	4,9	10,3

DATASUS - Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde

O ICSAP é considerado Alto (acima de 30% - Indicativo de baixa resolutividade da Atenção Básica), Médio (entre 15% e 30% - Situação intermediária)





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

e Baixo (desejável) (abaixo de 15% - Boa atuação da APS na prevenção de internações).

Com base nos dados do Município de **IPIRANGA DO NORTE** e nos parâmetros técnicos amplamente utilizados na saúde pública, a situação do ICSAP é classificado como: **Situação Boa**

A proporção de internações por condições sensíveis à atenção básica é baixa, indicando boa resolutividade da atenção primária. É importante manter os investimentos em ações preventivas e acompanhamento ambulatorial.

6.3.3.2. PROPORÇÃO DE CONSULTAS PRÉ-NATAIS ADEQUADAS

Indicador de Qualidade dos Serviços de Saúde: Proporção de Consultas Pré-Natais Adequadas	
Conceito	Percentual de gestantes que realizaram o número recomendado de consultas pré-natais do total de nascidos vivos (seis ou mais consultas de pré-natal, com início até a 12ª semana de gestação) em relação ao total de nascidos vivos com informações disponíveis, multiplicado por 100.
Interpretação	Demonstra a capacidade de oferta de consultas médicas e do acompanhamento pré-natal entre os nascidos vivos, quanto maior melhor.
Aplicação	Facilita a avaliação e o planejamento da assistência pré-natal, orientando ações para ampliar o acesso das gestantes às consultas recomendadas. A melhoria envolve qualificação das equipes de saúde, fortalecimento da rede de atenção primária, busca ativa das gestantes com acompanhamento irregular e ações educativas sobre a importância do pré-natal, visando garantir maior cobertura e qualidade na atenção à gestante e ao recém-nascido.
Fonte	Numerador: SINASC
	Denominador: SINASC
Divulgação	Mensal
Endereço eletrônico	DATASUS
Último dado	Dezembro, 2024 - (Ainda não disponível 100%)

Série Histórica dos indicadores de Proporção de Consultas Pré-Natais Adequadas

2020	2021	2022	2023	2024
Não Informado	100,0	100,0	0,0	50,0

DATASUS - Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde

A Proporção de Consultas Pré-Natal Adequadas é considerada Alta (adequada) quando o percentual for $\geq 60\%$ (Meta do Previne Brasil), Média entre 40% a 59,9% (situação intermediária) e Baixa (inadequada) que é $< 40\%$.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Com base nos dados do Município de **IPIRANGA DO NORTE** e nos parâmetros técnicos amplamente utilizados na saúde pública, a situação da Proporção de Consultas Pré-Natal Adequadas é classificado como: **Situação Estável**

O índice de consultas pré-natais adequadas se manteve estável, durante o exercício de 2024, sem avanços expressivos. O município deve intensificar ações para melhorar o acesso e a continuidade do cuidado durante a gestação.

8.2.4. INDICADORES EPIDEMIOLÓGICOS

Os indicadores epidemiológicos permitem monitorar o perfil de adoecimento da população, fornecendo subsídios para ações de prevenção, controle e resposta a surtos e doenças transmissíveis. Avaliam, sobretudo, a efetividade da vigilância em saúde, a cobertura das ações de diagnóstico e a capacidade de resposta dos serviços públicos.

Diferentemente de outros indicadores, taxas elevadas podem refletir um sistema de vigilância atuante e sensível, enquanto valores muito baixos, em alguns casos, podem indicar subnotificação ou falhas na identificação precoce. Dessa forma, é essencial interpretar esses indicadores à luz do contexto local, sazonalidade e estrutura da rede de atenção à saúde.

A seguir, apresentam-se os principais indicadores epidemiológicos utilizados na avaliação das contas públicas municipais, com base na série histórica de 2020 a 2024, destacando os dados do exercício de 2024.

8.3.4.1. PREVALÊNCIA DE ARBOVIROSES

Indicador Epidemiológico: Prevalência de Arboviroses	
Conceito	Proporção de casos confirmados de Dengue, Chikungunya e Zika em relação ao total da população, multiplicado por 100 mil habitantes.
Interpretação	Revela o risco da população ser infectada e desenvolver sintomatologia condizente com o quadro clínico diagnóstico dessas doenças infecciosas.
Aplicação	Orienta ações para controle das arboviroses, incluindo intensificação das estratégias de prevenção, monitoramento ambiental e epidemiológico, fortalecimento das ações educativas e melhoria das condições de saneamento básico, visando reduzir o risco de surtos e epidemias.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Indicador Epidemiológico: Prevalência de Arboviroses	
Fonte	Numerador: SINAN Denominador: IBGE
Divulgação	Anual
Endereço eletrônico	DATASUS
Último dado	Dezembro, 2024 - (Ainda não disponível 100%)

Série Histórica dos indicadores de Taxa de Detecção de Dengue

2020	2021	2022	2023	2024
4027,8	317,8	3474,0	180,1	1141,6

DATASUS - Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde

Série Histórica dos indicadores de Taxa de Detecção Chikungunya

2020	2021	2022	2023	2024
Não Informado	Não Informado	Não Informado	Não Informado	558,9

DATASUS - Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde

A Prevalência de Arboviroses é considerada Baixa (menor que 100) - Situação controlada; Média (100 a 299) - Alerta intermediário; Alta (300 a 499) - Alta transmissão; e Muita Alta/Epidêmica (500 ou mais) - Situação epidêmica.

Com base nos dados do Município de **IPIRANGA DO NORTE** e nos parâmetros técnicos amplamente utilizados na saúde pública, a situação quanto à Prevalência de Arboviroses é: **Situação Ruim**

A elevada prevalência de arboviroses indica falhas no controle de vetores e na prevenção. É urgente intensificar ações integradas de vigilância, saneamento e mobilização social para conter a transmissão.

A.3. 4.2. TAXA DE DETECÇÃO DE HANSENÍASE

Indicador Epidemiológico: Taxa de Detecção de Hanseníase	
Conceito	Número de casos novos de hanseníase por 100 mil habitantes, em determinado espaço geográfico, no ano considerado (CID-10 A30).
	Estima o risco de ocorrência de casos novos da doença, refletindo níveis de exposição ao bacilo causador





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Indicador Epidemiológico: Taxa de Detecção de Hanseníase	
Interpretação	(Mycobacterium leprae) e indicando as condições socioeconômicas e assistenciais locais.
Aplicação	Facilita o planejamento de ações para o controle da hanseníase, exigindo fortalecimento das equipes de atenção primária, campanhas de diagnóstico precoce, capacitação profissional e melhoria das condições socioeconômicas e de vida da população.
Fonte	Numerador: SINAN
	Denominador: IBGE
Divulgação	Anual
Endereço eletrônico	DATASUS
Último dado	Dezembro, 2024 - (Ainda não disponível 100%)

Série Histórica dos indicadores de Taxa de Detecção de Hanseníase

2020	2021	2022	2023	2024
404,0	36,7	77,2	115,8	Não Informado

DATASUS - Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde

A Taxa de Detecção de Hanseníase é considerada Muito Forte (≥ 40) - Forte transmissão comunitária; Alta (20,00 a 39,99) - Endemia relevante; Média (10,00 a 19,99) - Situação intermediária; e Baixa (2,00 a 9,99) - Controle Razoável e Muito baixa ($<2,00$) - Meta da OMS, todos por 100 mil habitantes.

Com base nos dados do Município de **IPIRANGA DO NORTE** e nos parâmetros técnicos amplamente utilizados na saúde pública, a situação quanto à Taxa de Detecção de Hanseníase: **Situação Ruim**

A elevada taxa de detecção de hanseníase pode indicar falhas no controle da doença e transmissão ativa. O município deve intensificar ações de diagnóstico precoce, capacitação das equipes e melhoria das condições sociais.

4.3. 4.3. TAXA DE DETECÇÃO DE HANSENÍASE EM MENORES DE 15 ANOS

Indicador Epidemiológico: Taxa de Detecção de Hanseníase em Menores de 15 anos	
Conceito	Número de casos novos de hanseníase em pessoas menores de 15 anos (CID-10 A30), a cada 100 mil habitantes da mesma faixa etária.
Interpretação	Indica a existência de transmissão ativa e descontrole da doença, sugerindo fragilidades na vigilância epidemiológica e no sistema de saúde.
	Orienta ações específicas para interromper a cadeia de transmissão, com estratégias intensificadas de diagnóstico





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Indicador Epidemiológico: Taxa de Detecção de Hanseníase em Menores de 15 anos	
Aplicação	precocidade, acompanhamento familiar, capacitação das equipes e fortalecimento da vigilância epidemiológica, especialmente em áreas mais vulneráveis.
Fonte	Numerador: SINAN
	Denominador: IBGE
Divulgação	Anual
Endereço eletrônico	DATASUS
Último dado	Dezembro, 2024 - (Ainda não disponível 100%)

Série Histórica dos indicadores de Taxa de Detecção de Hanseníase em Menores de 15 anos

2020	2021	2022	2023	2024
0,0	0,0	0,0	11,1	Não Informado

DATASUS - Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde

A Taxa de Detecção de Hanseníase em Menores de 15 anos é considerada Muito Alta (≥ 10) - Transmissão intensa e recente; Alta (5,00 a 9,99) - Endemia relevante para crianças; Média (2,5 a 4,99) - Sinal de transmissão ativa; Baixa (0,50 a 2,49) - Situação Controlada e Muito baixa/eliminação ($<0,50$) - Indicador de interrupção da cadeia de transmissão.

Com base na última informação válida(exercício de 2023) do Município de **IPIRANGA DO NORTE** e nos parâmetros técnicos amplamente utilizados na saúde pública, a situação quanto à Taxa de Detecção de Hanseníase em Menores de 15 anos: **Situação Ruim**

A ocorrência de casos em menores de 15 anos evidencia transmissão ativa e falhas na vigilância. Recomendam-se ações imediatas de rastreamento familiar, diagnóstico precoce e educação em saúde.

3.3.4.4. PERCENTUAL DE CASOS DE HANSENÍASE COM GRAU 2 DE INCAPACIDADE

Indicador Epidemiológico: Percentual de Casos de Hanseníase Grau 2 de Incapacidade	
Conceito	Proporção de casos novos de hanseníase diagnosticados já com grau 2 de incapacidade física em relação ao total de casos novos, multiplicado por 100.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Indicador Epidemiológico: Percentual de Casos de Hanseníase Grau 2 de Incapacidade	
Interpretação	Revela a gravidade dos casos diagnosticados, refletindo falhas no diagnóstico precoce e nas ações preventivas e assistenciais.
Aplicação	Subsidiar o planejamento para ampliar estratégias de diagnóstico precoce, prevenção das incapacidades, capacitação das equipes de saúde e melhoria do acompanhamento dos pacientes, reduzindo sequelas e promovendo qualidade de vida.
Fonte	Numerador: SINAN
	Denominador: IBGE
Divulgação	Anual
Endereço eletrônico	DATASUS
Último dado	Dezembro, 2024

Série Histórica dos indicadores de Taxa de Detecção de Hanseníase com Grau 2 de Incapacidade

2020	2021	2022	2023	2024
12,5	66,7	0,0	0,0	Não Informado

DATASUS - Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde

Segundo a OMS/MS, a classificação de grau de incapacidade varia de grau 0 a 2, sendo 0 (zero) - sem comprometimento neural evidente; 1 (um) - perda de sensibilidade em mãos, pés ou olhos e 2 (dois) - deformidades ou incapacidades visíveis (ex. retração de mão, úlcera plantar, lagofalmo).
--

O Percentual de Casos de Hanseníase com Grau 2 de Incapacidade considera como Muito Alta ($\geq 10\%$) - Diagnóstico muito tardio; Alta (5% a 9,99%) - Situação preocupante; Média (1% a 4,9%) - Alerta moderado; Baixa ($<1\%$) - Boa detecção precoce.

Com base nas informações, dos exercícios de 2022 e 2023, do Município de **IPIRANGA DO NORTE** e nos parâmetros técnicos amplamente utilizados na saúde pública, a situação quanto ao Percentual de Casos de Hanseníase com Grau 2 é: **Situação Boa.**

O percentual de casos com grau 2 de incapacidade está controlado, indicando detecção precoce e qualidade no acompanhamento dos casos. Deve-se manter a vigilância e capacitação das equipes.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

4.3.3. CONCLUSÃO TÉCNICA GERAL

Com base na análise integrada dos indicadores de saúde e segurança pública do município de Alta Floresta, constata-se um cenário geralmente desfavorável, com predomínio de situações classificadas como "ruim", exigindo atenção imediata da gestão municipal e a adoção de medidas corretivas e preventivas.

Dos 12 indicadores avaliados, 6 apresentam situação "ruim", relacionados a áreas sensíveis e de grande impacto na saúde pública, como o Número de Médicos por Habitante, Arboviroses, Taxa de Detecção de Hanseníase (geral e em menores de 15 anos), Homicídios e Acidentes de Trânsito evidenciando falhas estruturais e possíveis déficits na atenção à saúde e nas ações intersetoriais de promoção e prevenção.

Outros 4 indicadores encontram-se em situação "boa", como a cobertura da atenção básica, Cobertura Vacinal, Proporção de ICSAP e Grau 2 de Incapacidade por Hanseníase, o que demonstra que há políticas e ações de atenção básica que vêm sendo executadas com eficiência, embora insuficientes para reverter o quadro geral.

Os demais 2 indicadores foram avaliados como "estáveis", entre eles a Mortalidade Infantil e Consultas Pré-Natais Adequadas, o que reforça a necessidade de monitoramento constante para evitar retrocessos.

Dessa forma, a situação geral pode ser classificada como RUIM, uma vez que a maior parte dos indicadores avaliados apresenta desempenho insatisfatório, refletindo deficiências na oferta e na qualidade dos serviços públicos de saúde e segurança.

Recomenda-se a elaboração e execução de plano de ação estratégico e intersetorial, com definição de metas e prazos, voltado à melhoria dos indicadores críticos e fortalecimento das políticas públicas essenciais.

Indicadores que merecem maior atenção do gestor municipal:

- Mortalidade Infantil: Situação Estável.
- Cobertura da Atenção Básica: Situação Boa.
- Cobertura Vacinal: Situação Boa.
- Número de Médicos por Habitante: Situação Ruim.
- Proporção de ICSAP: Situação Boa.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

- Consultas Pré-Natais Adequadas: Situação Estável.
- Arboviroses: Situação Ruim.
- Taxa de Detecção de Hanseníase (geral): Situação Ruim.
- Hanseníase em menores de 15 anos: Situação Ruim.
- Grau 2 de Incapacidade por Hanseníase: Situação Boa.
- Homicídios: Situação Ruim.
- Acidentes de Trânsito: Situação Ruim.

3.3. 3.3.1. FONTES E METODOLOGIA DE APURAÇÃO DOS DADOS EM SAÚDE

Os dados utilizados na análise dos indicadores de saúde municipal foram extraídos e tratados com base em microdados oficiais disponibilizados por sistemas públicos nacionais de informação em saúde, especialmente aqueles gerenciados pelo Ministério da Saúde e acessíveis via DATASUS, OpenDATASUS, TABNET e bases do IBGE. A série histórica contempla os exercícios de 2020 a 2024, com prioridade para os dados do exercício de 2024.

A extração, tratamento, padronização e cálculo dos indicadores foram automatizados por meio de scripts desenvolvidos em linguagem R, seguindo critérios metodológicos uniformes, descritos detalhadamente no documento interno "Metodologia Indicadores Municipais". As bases de origem incluem, entre outras:

- SIM - Sistema de Informações sobre Mortalidade
- SINASC - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos
- SIH - Sistema de Informações Hospitalares
- SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação
- SIVEP-Gripe, CNES, TABNET, OpenDATASUS e base IBGE

Para cada indicador, foram adotados critérios específicos de cálculo, respeitando normas técnicas como a Portaria SAS/MS nº 221/2008 e classificações CID-10 conforme orientações do MS e da OMS. A apuração dos dados considera o município de residência e utiliza identificadores padronizados de código IBGE.

Em casos de ausência de informação para determinado ano, o campo foi considerado como dado ausente e excluído do cálculo da média histórica. Valores





Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

informados como zero foram mantidos, desde que constassem nas bases oficiais. O cálculo da média histórica segue a seguinte fórmula-padrão, a ser aplicada pelo analista ou auditor:

Média histórica = Soma dos valores válidos / Número de anos com dado disponível.

Esta metodologia visa garantir transparência, comparabilidade e equidade na avaliação dos municípios, sendo replicável e auditável. O procedimento técnico encontra-se documentado com versionamento e scripts arquivados no repositório interno do TCE-MT, podendo ser acessado para fins de verificação metodológica sempre que necessário.

3.6.1. REFERÊNCIA TÉCNICA PARA CLASSIFICAÇÃO DOS INDICADORES DE SAÚDE

Este quadro apresenta os critérios utilizados para classificar os indicadores de saúde como de situação **boa (adequada)**, **média (intermediária)** ou **ruim (inadequada)**, com base em diretrizes técnicas de organismos nacionais e internacionais como o **Ministério da Saúde (MS)**, a **Organização Mundial da Saúde (OMS)** e outros documentos de referência oficial.

Indicador	Critérios de Classificação	Referência Técnica
Taxa de Mortalidade Infantil (TMI)	Boa: < 10% Média: 10 a 19,99% Ruim: ≥20%	OMS, MS, Unicef
Taxa de Mortalidade Materna (TMM)	Boa: < 70/100 mil Média: 70 a 110 Ruim: > 110	ODS/OMS/MS
Mortalidade por Homicídios (TMH)	Boa: < 10/100 mil Média: 10 a 30 Ruim: > 30	OMS
Mortalidade por Acidentes de Trânsito (TMAT)	Boa: < 10/100 mil Média: 10 a 20 Ruim: > 20	OMS, MS
Cobertura da Atenção Básica (CAB)	Boa: > 80% Média: 50% a 80% Ruim: < 50%	e-Gestor AB/MS
	Boa: = 90% a 95% Média: abaixo da meta	





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Indicador	Critérios de Classificação	Referência Técnica
Cobertura Vacinal (CV)	Ruim: muito abaixo	PNI/S
Nº de Médicos por Habitante (NMH)	Boa: = 2,5/1.000 hab. Média: 1,0 a 2,49 Ruim: < 1,0	CFM, OMS
ICSAP (Internações por Condições Sensíveis à APS)	Boa: < 15% Média: 15% a 30% Ruim: > 30%	MS, estudos técnicos sobre APS
Consultas Pré-Natal Adequadas	Boa: = 60% Média: 40% a 59,9% Ruim: < 40%	Programa Previne Brasil/MS
Prevalência de Arboviroses	Boa: < 100/100 mil Média: 100 a 299 Alta: 300 a 499 Muito Alta: = 500	MS (vigilância epidemiológica)
Deteção de Hanseníase (geral)	Boa: < 10 Média: 10 a 19,99 Alta: 20 a 39,99 Muito Alta: = 40 por 100 mil hab.	OMS, MS
Hanseníase em < 15 anos	Boa: < 0,5 Média: 0,5 a 2,49 Alta: 2,5 a 9,99 Muito Alta: = 10 por 100 mil	OMS, MS
Hanseníase com Grau 2 de Incapacidade	Boa: < 1% Média: 1% a 4,9% Alta: 5% a 9,99% Muito Alta: = 10%	OMS, MS

A avaliação dos indicadores de saúde tem como base principal os dados do exercício de 2024, por refletirem a situação mais recente da gestão municipal. Contudo, dada a natureza dinâmica e sensível da área da saúde, considerou-se também a série histórica dos últimos cinco anos (2020 a 2024) como elemento complementar para análise de tendência, estabilidade ou regressão dos resultados.

Para fins de cálculo da média histórica, o auditor deverá considerar as seguintes diretrizes:

Valores **iguais a zero** devem ser tratados como **dados válidos**, desde que informados nos sistemas oficiais, por representarem uma situação efetivamente monitorada (mesmo que sem ocorrência).

Campos **vazios ou não preenchidos** devem ser considerados como **dados ausentes**, sendo excluídos do denominador da média.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

A **fórmula recomendada** para o cálculo da média histórica consiste na soma dos valores válidos informados dividida pelo número de exercícios com dado disponível, desconsiderando os anos sem informação.

Essa metodologia deve ser aplicada pelo analista responsável no momento da apuração dos dados, assegurando que a ausência de registros não comprometa a média histórica nem penalize o município por eventual falha de reporte. Os indicadores com dados incompletos deverão ser analisados com a devida ressalva quanto à confiabilidade da tendência histórica.

4.3.4.1. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO GERAL DOS INDICADORES

Para fins de análise integrada, o desempenho geral do município nos indicadores de saúde avaliados foi classificado em três categorias: Boa, Regular e Ruim. Essa classificação considera o percentual de indicadores que se enquadraram na faixa de "Situação Boa", conforme os critérios técnicos previamente estabelecidos. A categorização obedece aos seguintes parâmetros:

- **Situação Ruim:** até 25% dos indicadores avaliados classificados como "Boa";
- **Situação Regular:** mais de 25% e até 75% dos indicadores classificados como "Boa";
- **Situação Boa:** mais de 75% dos indicadores classificados como "Boa".

Essa métrica permite uma visão global da gestão municipal em saúde no exercício analisado, respeitando as especificidades de cada indicador individualmente, mas orientando a tomada de decisão a partir de um referencial sintético e objetivo.

10. REGRAS FISCALIS DE FINAL DE MANDATO

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000) postula o equilíbrio das contas públicas por meio de uma gestão responsável que evite





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

o endividamento público não sustentável. Em relação ao último ano de mandato do gestor, a LRF tem regras e proibições específicas que serão relacionadas nos tópicos a seguir:

10.1. COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO

A transição de mandato é o processo em que o gestor atual deve propiciar condições efetivas ao novo gestor para implementar a nova administração, razão pela qual se torna um importante instrumento da gestão pública.

No TCE-MT, a matéria é abordada por meio da Resolução Normativa 19/2016 que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros Chefes de Poderes Estaduais e Municipais e dirigentes de órgãos autônomos, por ocasião da transmissão de mandato.

Nesse sentido, na verificação do cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) Houve a constituição da comissão de transmissão de mandato, bem como a apresentação do Relatório Conclusivo (RN 19/2016).

10.2. OBRIGAÇÃO DE DESPESAS CONTRAÍDA NOS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES DO ANO DE FINAL DE MANDATO

Ao titular de Poder ou Órgão é vedado contrair despesas nos últimos 8 meses do último ano de mandato que não possam ser cumpridas de foram integral dentro do exercício financeiro ou que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja disponibilidade de caixa para este efeito.

Ressalta-se que as despesas e encargos compromissados a pagar até o final do exercício são utilizados para determinação da disponibilidade de caixa, conforme previsto no parágrafo único do art. 42 da LRF.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

A metodologia adotada pela equipe técnica para apurar se houve ou não despesas contraídas nos últimos 8 meses do final de mandato, foi comparar o valor registrado por fonte de recurso, nos quadros 13.1 e 13.2 do Anexo 13 deste Relatório, nas datas de 30/04/2024 e 31/12/2024.

1) Não foram contraídas obrigações de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato sem disponibilidade financeira para seu pagamento (art. 42, caput, e parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000).

10.3. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO NOS 120 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO

A contratação de operação de crédito é vedada nos 120 (cento e vinte) dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo, conforme preceitua o art. 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

São exceções a essa regra:

1. O refinanciamento da Dívida Mobiliária;
2. As operações de crédito autorizadas pelo Senado Federal ou Ministério da Fazenda, até 120 dias antes do final do mandato.

1) Não houve a contratação de operação de crédito nos 120 (cento e vinte) dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo do Município (art. 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001).

10.4. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO

A contratação de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) são aquela em que o setor financeiro antecipa aos entes públicos as receitas tributárias futuras, sendo que, nessas operações, os tributos são oferecidos em garantia.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Quanto às operações de crédito por antecipação de receita orçamentária vedou-se a realização dessas operações no último ano de mandato do Chefe do Executivo, a fim de dificultar ainda mais a possibilidade de que sejam transferidas dívidas para o mandato subsequente (art. 38, IV, b da LRF)

1) Não houve a contratação de antecipação de receita orçamentária no último ano de mandato do municipal (art. 38, IV, "b", da Lei Complementar nº 101/2000; art. 15, § 2º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001).

III. 5. AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REALIZADO NOS 180 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO

De acordo com o art. 21, II da LRF é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento de despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo.

A vedação prevista no artigo 21, IV, a, da LRF incide sobre o ato de aprovação de lei expedido nos 180 dias anteriores ao final do mandato que implique em aumento da remuneração dos agentes públicos, independentemente da data em que o respectivo projeto de lei foi proposto ou colocado em pauta para apreciação legislativa, com base na jurisprudência do TCE-MT -Resolução Consulta n.º 21/2014-TP e Acórdão n.º 1.784/2006.

Não se encontra vedada pelo art. 21, IV, a, da LRF, a edição de atos vinculados e decorrentes de direitos já assegurados constitucionalmente ou legalmente, ou provenientes de situações jurídicas consolidadas antes do período de vedação, independentemente do momento em que tenham sido expedidos.

1) Não foi expedido ato de que resulte em aumento de despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato e/ou preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final de mandato. (Art. 21, II e IV, "a", da Lei Complementar nº 101/2000 e/ou Art. 21, III e IV, "b", da Lei Complementar nº 101/2000).





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

II. PRESTAÇÃO DE CONTAS

II.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar n.º 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa n.º 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa n.º 03/2020 - TCE/MT-TP, em seu art. 1º, XI determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio eletrônico, via internet, conforme informações/documentos detalhados no leiaute do Anexo 1 desse normativo.

Além disso, a Orientação Normativa n.º 04/2016, do Comitê Técnico deste Tribunal de Contas, prescreve que a elaboração dos relatórios de contas de governo dos Poderes Executivos Municipais deve ser realizada por meio do sistema Conex-e, com base nas informações mensalmente encaminhadas por meio do sistema Aplic.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de 2024, ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586
Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Assim, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização, incluindo os processos de RNI e RNE:

Processos		Descrição do Processo	Houve Julgamento
Assunto	Número		
Resultado dos Processos de Fiscalização			
Não há processo.		Não há processo.	Não há processo.
Sistema Control-P			

13. CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DO TCE/MT

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes contidas nos Pareceres Prévios dos exercícios de 2022 e 2023:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
Processo de Contas de Governo Anteriores					
				I) aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal /capacidade financeira do município e compatibilizando as metas com as peças de planejamento;II) implemente ações nas unidades escolares com o intuito de promover a prevenção e combate à violência contra a mulher, incluindo o assunto como tema transversal do currículo escolar e realizando a "Semana	





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2023	537616 /2023	53/2024	17/09/2024	Escolar de Combate à Violência contra a Este documento Mulher", em atendimento às disposições da Lei 14.164/2021 e artigo 26 da Lei 9.394 /1996 (LDB Nacional); e III) busque alcançar os 100% de atendimento dos requisitos legais e constitucionais acerca da transparência pública, debatido no bojo do Levantamento do 2º Ciclo do Programa de Transparência Pública (179.928-2 /2024).	I) Atendido; II) Não Atendida; III) Atendido, pois o percentual avançou para muito próximo de 100%.
2022	90093/2022	6/2023	01/08/2023	Não houve recomendação no Parecer.	Não houve recomendação para ser verificada se foi ou não atendida.

Control-p

13.4. TRANSPARENCIA PÚBLICA

Considerando a relevância da transparência pública na aferição da responsabilidade legal, social e como indicador da boa e regular governança pública - em especial por garantir o acesso às prestações de contas e demais informações e serviços públicos, em observância aos princípios constitucionais e disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Acesso à Informação - este Tribunal de Contas, juntamente com a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), o Tribunal de Contas da União (TCU), com o apoio de outros Tribunais de Contas brasileiros e instituições do sistema, instituíram o Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), com os objetivos de padronizar, orientar, estimular, induzir e fiscalizar a transparência nos Poderes e órgãos públicos em todo o país.

De acordo com a metodologia nacionalmente padronizada, os portais avaliados são classificados a partir dos índices obtidos, que variam de 0 a 100%. Assim, a metodologia definiu níveis de transparência para cada faixa de índices, conforme se demonstra abaixo:

Faixa de Transparência	Nível Mínimo de Transparência	Requisito Adicional
Diamante	Entre 95% e 100%	100% dos critérios essenciais





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Faixa de Transparência	Nível Mínimo de Transparência	Requisito Adicional
Ouro	Entre 85% e 94%	100% dos critérios essenciais
Prata	Entre 75% e 84%	100% dos critérios essenciais
Elevado	Entre 75% e 100%	Menos de 100% dos critérios essenciais
Intermediário	Entre 50% e 74%	-
Básico	Entre 30% e 49%	-
Inicial	Entre 1% e 29%	-
Inexistente	0%	-

Fonte: Cartilha PNTP 2024

Assim, apresenta-se abaixo o resultado da avaliação realizada em 2024 acerca da transparência da Prefeitura Municipal de **IPIRANGA DO NORTE**, cujos resultados foram homologados por este Tribunal mediante Acórdão 918/2024 - PV.

EXERCÍCIO	ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA	NÍVEL DE TRNSPARÊNCIA
2023	0.9598	Diamante
2024	0.9628	Diamante

Conforme se observa, os índices revelam bons níveis de transparência da Prefeitura Municipal de **IPIRANGA DO NORTE**, sendo importante, todavia, a implementação de medidas visando ao atendimento de 100% dos requisitos de transparência.

As avaliações completas e demais informações atinentes ao ciclo de 2024, assim como toda metodologia e ferramentas do PNTP, estão disponíveis em www.radardatransparencia.atricon.org.br.

1) No exercício de 2024, a Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte atingiu 96,28% de índice de transparência, conquistando, o nível Diamante de transparência pública.

13. 2. PREVENÇÃO À VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES (Resolução Normativa nº 13/2024)

A Lei n.º 14.164/2021 alterou a Lei 9.394/1996 (LDB Nacional), determinando no §9º, do art. 26, a inclusão de temas transversais, conteúdos sobre a





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio, e no art. 2º, instituiu a realização da "Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher" a se realizar preferencialmente no mês de março.

Assim, a publicação desse normativo incentiva a comunidade escolar a uma reflexão sobre a prevenção e o combate à violência contra a mulher, bem como permite o debate desse tema desde a infância (Fonte: Agência Senado).

Dada a importância do tema foram avaliadas as ações adotadas pelo município:

1) Não foram alocados recursos na Lei Orçamentária Anual para execução de políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher. OB99.

Dispositivo Normativo:

Lei 14.164/2021

1.1) Deixou de alocar recursos na Lei Orçamentária Anual para execução de políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher. - OB99

Não foram alocados recursos na Lei Orçamentária Anual para execução de políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher, conforme resposta do responsável enviada por meio do Sistema Aplic, que pode ser observada no "Apêndice I".

2) Foram adotadas as seguintes ações: foi sancionada a Lei Municipal no 861 de Agosto de 2024 que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da mulher - CMDM; o Decreto no 077 de Setembro de 2024 instituiu a Semana Escolar de Combate a Violência contra a mulher e a inclusão do conteúdo sobre a prevenção da violência contra a Mulher nos currículos da educação Básica e foi realizada uma reunião com o conselho de Educação conforme a ata nº 0041/2024 pra debater e deixar registrado as ações e a serem tomadas, conforme pode ser observadas no "Apêndice I".





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

3) Foram inseridos nos currículos escolares conteúdos acerca da prevenção da violência contra a criança, o adolescente e a mulher, conforme preconiza o art. 26, § 9º, da Lei nº 9.394/1996.

4) Não foi realizada a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, no mês de março de 2024, conforme preconiza o art. 2º da Lei nº 1.164/2021. OC20.

Dispositivo Normativo:

Lei nº 14.164/2021

4.1) Deixou de realizar a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, no mês de março de 2024, conforme preconiza o art. 2º da Lei nº 1.164/2021. - OC20

Em consulta realizada, em 18 de agosto de 2025, junto ao Sistema Aplic identificamos que conforme informação prestada (Apêndice I) pelo responsável a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher não foi realizada no mês de março de 2024, conforme preconiza o art. 2º da Lei nº 1.164 /2021.

13. 3. ACS E ACE (Decisão Normativa n.º 07/2023)

A Decisão Normativa n.º 7/2023 - PP/TCE-MT homologou as soluções técnico-jurídicas produzidas na Mesa Técnica n.º 4/2023, que teve como objetivo estabelecer consenso sobre questões relacionadas ao vínculo empregatício e à remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE). Essa decisão visa promover o cumprimento dos dispositivos legais e constitucionais que regulamentam essas categorias, especialmente aqueles introduzidos pelas Emendas Constitucionais n.º 51/2006 e n.º 120/2022.

Dessa forma, foram analisados os seguintes pontos destacados na Decisão Normativa n.º 7/2023:

1) O Salário inicial percebido pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e pelos Agentes de Combate às Endemias (ACE) se encontra no patamar correspondente ao





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

montante de, no mínimo, 02 (dois) salários-mínimos conforme estabelece a Emenda Constitucional nº 120/2022.

2) Houve pagamento de adicional de insalubridade aos ACS e ACE conforme abaixo: 40% (quarenta por cento) do vencimento ou salário-base para os agentes que executam atividades de grau máximo; 20% (vinte por cento) do vencimento ou salário-base para os agentes que executam atividades de grau médio; 10% (dez por cento) do vencimento ou salário-base para os agentes que executam atividades de grau mínimo.

3) Houve concessão de RGA para a categoria de forma igualitária com as demais carreiras.

4) A previsão de aposentadoria especial para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE) não foi considerada no cálculo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). ZA01.

Dispositivo Normativo:

Art. 8º da DN 07/2023

4.1) Deixou de considerar a previsão de aposentadoria especial para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE) no cálculo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). - ZA01

Deixou de considerar a previsão de aposentadoria especial para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE) no cálculo atuarial dos exercícios de 2024 e 2025 do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), sendo assim não atendeu ao disposto o Art. 8º da DN 07/2023.

13.4. OUIVIEDORIA

A existência de ouvidorias ou unidades responsáveis pelo recebimento de manifestações é uma exigência legal prevista na Lei nº 13.460/2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos da administração pública. No contexto das contas de governo analisadas pelo





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT), a implementação dessas estruturas tem papel fundamental na promoção da transparência, no fortalecimento do controle social e na melhoria da gestão pública.

Com o objetivo de fomentar a criação e o funcionamento dessas unidades nos municípios, o TCE-MT lançou, em 2021, o projeto "Ouvidoria para Todos", estruturado em quatro fases. A primeira fase consistiu em uma pesquisa de cenário sobre a existência das ouvidorias municipais, acompanhada da atualização cadastral.

Na segunda fase, foi emitida a Nota Técnica n.º 002/2021 (<https://www.tce.mt.gov.br/conteudo/download/nota-tecnica-no-02-2021-processo-no-6008572021/103596>), que dispõe sobre o posicionamento do TCE-MT quanto à adequação das unidades jurisdicionadas à Lei nº 13.460/2017, além da realização de um evento de sensibilização para gestores e servidores. A terceira fase teve foco na capacitação, por meio de um curso voltado à implantação e funcionamento das ouvidorias. Agora, na quarta e última fase, será realizada a fiscalização da efetiva implementação dessas unidades nos municípios.

O presente relatório técnico tem como propósito analisar a existência e o funcionamento das ouvidorias no âmbito municipal, bem como a existência e atualização de carta de serviços subsidiando a avaliação das contas de governo e contribuindo para o aprimoramento das políticas de transparência e participação cidadã.

- 1) Existe um ato formal de criação da Ouvidoria no âmbito da entidade pública, conforme pode ser observado na Lei Municipal nº 2.068/2013.
- 2) Existe ato administrativo que designa oficialmente o responsável pela Ouvidoria, conforme pode ser observado na Portaria nº 222/2021.
- 3) Não há regulamentação específica que estabelece as regras, competências e funcionamento da Ouvidoria. ZA01.

Dispositivo Normativo:





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Lei nº 13.460/2017 e Nota Técnica 02/2021.

3.1) Deixou de regulamentar as regras específicas sobre competências, estrutura e funcionamento da Ouvidoria. - ZA01

Ao deixar de regulamentar as regras específicas, competências e funcionamento da Ouvidoria o responsável deixou de respeitar a Lei nº 13.460/2017 e Nota Técnica 02 /2021.

Vale salientar que a Lei de criação da Ouvidoria nº 441/2013 coloca a Ouvidoria subordinada ao controle Interno e não estabelece regras de funcionamento e composição da sua estrutura.

4) A entidade pública disponibiliza Carta de Serviços ao Usuário atualizada com informações claras sobre os serviços prestados, requisitos, prazos e formas de acesso e com os canais disponíveis para contato com a Ouvidoria e para registro de manifestações, conforme pode ser observado no site <https://ouvidoria.ipirangadonorte.mt.gov.br/Carta-Servicos/>.

IV. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

IV.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Considerando as irregularidades apontadas no item 14.2 do relatório e as recomendações apresentadas no corpo do relatório, propõe-se que o responsável envolvido seja citado, para que, querendo, apresente sua defesa no prazo legal, com base no contraditório e ampla defesa, em conformidade com os princípios constitucionais da administração pública e nos termos do art. 113 da Resolução Normativa TCE n.º 16/2021 e dos arts. 30 e 31 da Lei Complementar n.º 752/2022. Adicionalmente, recomenda-se ao Sr. ORLEI JOSE GRASSELLI:

a) Faça expedir determinação à Contadoria Municipal para que, as notas explicativas das Demonstrações Consolidadas do exercício de 2025, sejam integradas por informações acerca do Plano de Implementação dos Procedimentos Contábeis





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Patrimoniais - PIPCP, em observância a Portaria STN 548/2015 e visando subsidiar análises futuras nas Contas de Governo. Prazo de implementação: até a publicação das demonstrações contábeis do exercício de 2025 e seguintes.(Item 5.2.)

b) a adesão ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - Pró-Gestão RPPS, conforme as diretrizes estabelecidas pela Portaria MPS n.º 185 /2015, para a sua implementação e obtenção da certificação institucional, conforme Nota Recomendatória COPSPAS n.º 008/2024. (Item 7.1.2.)

c) que adote providências relacionadas à discussão e viabilidade de aprovação de proposta de reforma do plano de benefícios acerca das regras de elegibilidade, cálculo e reajustamento dos benefícios de aposentadoria e pensões por morte relativas ao seu RPPS, de forma a buscar o atingimento e a manutenção do princípio do equilíbrio financeiro e atuarial.(Item 7.2.1.)

d) que seja feita uma reavaliação das políticas e ações de prevenção, fiscalização e educação ambiental, visando evitar que os números retornem a patamares críticos como os observados em 2020.(Item 9.2.2)

e) a elaboração e execução de plano de ação estratégico e intersetorial na área de saúde, com definição de metas e prazos, voltado à melhoria dos indicadores críticos e fortalecimento das políticas públicas essenciais.(Item 9.3.5)

f) que alimente o sistema nos indicadores em que não constam informação, entre eles:

Percentual de casos de hanseníase grau 2 de incapacidade(2024); Taxa de detecção de hanseníase em menores de 15 anos(2024); Taxa de detecção de hanseníase (2024); Taxa de Detecção Chikungunya(2021, 2022 e 2023); Proporção de Consultas Pré-Natais Adequadas(2020); Taxa de Mortalidade por Homicídio(2023 e 2024) e Taxa de Mortalidade Materna(2020, 2021, 2022, 2023 e 2024);Taxa de Mortalidade Infantil(2023).(Item 9.3.5)

g) que promova ações conjuntas com o RPPS, a fim de adotar medidas para fortalecer a governança e gestão, aprimorar a suficiência financeira, a acumulação de recursos, bem como a melhoria da situação atuarial. Essas ações visam garantir uma administração mais eficiente e sustentável dos recursos previdenciários, contribuindo





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

para a melhoria da Data de processamento: 04/08/2025 Página 84classificação no ISP.
(Item 7.1.1)

h) encaminhe ao "DATASUS" os dados referentes à Taxa de Mortalidade Materna.
(Item 9.3.1.2)

i) implemente medidas urgentes visando garantir o atendimento de todas as demandas por vagas em creche, e zerar a fila no ano de 2025, em observância ao art. 227 c/c art. 208 da CF e da Lei Federal n.º 13.257/2016 (Item 9.1.3)

IV. 2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o (a) Senhor (a) **ORLEI JOSE GRASSELLI**, Prefeito do Município de **IPIRANGA DO NORTE** - exercício **2024** deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

ORLEI JOSE GRASSELLI - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2024

1) CB05 CONTABILIDADE_GRAVE_05. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando a inconsistência das demonstrações contábeis (arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964; arts. 176, caput, e 177 da Lei nº 6.404/1976; itens 3.3 a 3.6 da NBC TSP Estrutura Conceitual; itens 27 a 58 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis).

1.1) Divergência entre o resultado patrimonial evidenciado na DVP do exercício de 2024 e a variação efetiva do Patrimônio Líquido entre os exercícios de 2023 e 2024, demonstrada no Balanço Patrimonial, no total de R\$ 1.525.247,12, comprometendo a fidedignidade das demonstrações contábeis, indicando possíveis falhas na aplicação dos princípios contábeis públicos e nos procedimentos de encerramento do exercício, em desconformidade com a NBC TSP 16.6, MCASP e a LRF. - Tópico - 5. 1. 3. 3. APROPRIAÇÃO DO RESULTADO PATRIMONIAL





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

1.2) *Apresentou resultado financeiro não convergente com o total das fontes de recursos.* - Tópico - 5. 1. 3. 4. RESULTADO FINANCEIRO

1.3) *Divergência nos valores das transferências constitucionais informadas por meio do sistema Aplic e o "site" do STN e Banco do Brasil nas receitas arrecadadas com Cota Parte do IPI - Municípios e Cota Parte Royalties pela compensação Financeira pela produção de petróleo.* - Tópico - 4. 1. 1. 1. PRINCIPAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DO ESTADO

2) CB06 CONTABILIDADE_GRAVE_06. Ausência de apresentação de contas individualizadas e consolidadas (art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000).

2.1) *Deixou de publicar as Demonstrações de forma consolidada.* - Tópico - 5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

3) OB99 POLITICAS PÚBLICAS_GRAVE_99. Irregularidade referente a Políticas Públicas não contemplada em classificação específica).

3.1) *Deixou de alocar recursos na Lei Orçamentária Anual para execução de políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher.* - Tópico - 13. 2. PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES (Decisão Normativa n.º 10 /2024)

4) OC20 POLÍTICAS PÚBLICA_MODERADA_20. Ano letivo escolar sem a realização da "semana escolar de combate à violência contra a mulher" (art. 2º da Lei nº 14.164 /2021).

4.1) *Deixou de realizar a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, no mês de março de 2024, conforme preconiza o art. 2º da Lei nº 1.164/2021.* - Tópico - 13. 2. PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES (Decisão Normativa n.º 10/2024)

5) ZA01 DIVERSOS_GRAVISSIMA_01. Descumprimento de determinações exaradas pelo TCE-MT em decisões singulares, acórdãos e/ou pareceres (art. 119 do Anexo Único da Resolução Normativa do TCE-MT nº 16/2021).





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

5.1) *Deixou de considerar a previsão de aposentadoria especial para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE) no cálculo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).* - Tópico - 13. 3. ACS E ACE (Decisão Normativa n.º 07/2023)

5.2) *Deixou de regulamentar as regras específicas sobre competências, estrutura e funcionamento da Ouvidoria.* - Tópico - 13. 4. OUVIDORIA

14. 3. APÊNDICES

Este relatório possui apêndices quais podem ser acessados via ferramenta de leitura de PDF pela opção Anexos.

Em Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2025

RODRIGO SAVIO PACHECO COSTA

AUDITOR PÚBLICO EXTERNO

RESPONSÁVEL DA EQUIPE TÉCNICA





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

ANEXOS

REL. PRELIMINAR CONTAS ANUAIS GOVERNO MUNICIPAL MUNICÍPIO DE ARAUJO DO NORTE - 2024

Anexo: 1 - ORÇAMENTO

Quadro: 1.1 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 15.037.790,96
501	Outros Recursos não Vinculados	R\$ 142.000,00
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 983.755,00
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 185.225,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 19.147,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 5,12
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 839,43
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 6.000,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 10.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 8.500,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 13.126,60
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 1.989.000,00
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$ 58.500,00
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R\$ 55.000,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 202.606,00
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	R\$ 54.097,38
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	R\$ 4.000,00
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	R\$ 61.465,10
720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	R\$ 75.000,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 192.000,00
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 135.000,00
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 10.000,00
		R\$ 19.243.057,59
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 549.510,00
501	Outros Recursos não Vinculados	R\$ 135.612,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 1.000.000,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 854.794,87
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 11.573.855,81
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$ 115.000,00
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	R\$ 1.941,80
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	R\$ 69.909,94
720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	R\$ 54,00
		R\$ 14.300.678,42
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 16.183.523,96
501	Outros Recursos não Vinculados	R\$ 575.000,00
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	R\$ 661.253,00
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 347.579,75
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 345.116,39
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 8.584,52
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 56.000,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 49.243,34
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 42.003,61
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 2.578.102,84
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 17.504,95
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 169.149,20





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 42.985,54
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	R\$ 131,76
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 230.000,00
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 2.869,58
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 105.335,96
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 116.584,62
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 33.744,93
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 74.951,10
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 6.335.060,64
705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 16.824,00
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$ 75.350,00
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R\$ 216.750,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 886.107,51
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	R\$ 56.127,62
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	R\$ 24.356,88
720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	R\$ 255.216,68
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 80.000,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 1.284.367,61
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 63.481,84
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 118.600,00
		R\$ 31.051.907,83
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
	TOTAL GERAL	R\$ 64.595.643,84

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > por Fonte/Financiamento > Dados Consolidados do Ento





Tribunal de Contas

Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 1.2 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO/ TRANSFERÊNCIAS/ REMANEJAMENTOS	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
ASSESSORIA JURIDICA	R\$ 410.500,00	R\$ 121.673,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 502.173,00	22,33%
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 3.798.928,30	R\$ 2.181.591,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.179.559,72	R\$ 4.800.959,97	26,37%
DEPARTAMENTO DE CULTURA	R\$ 2.338.396,05	R\$ 4.579.483,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 497.590,05	R\$ 6.420.289,07	174,56%
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO INFANTIL	R\$ 846.950,25	R\$ 674.459,02	R\$ 145.414,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 717.811,12	R\$ 949.012,97	12,05%
DEPARTAMENTO DE FROTAS	R\$ 3.224.800,00	R\$ 2.699.261,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 705.455,00	R\$ 5.218.606,07	61,82%
DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS	R\$ 4.708.500,00	R\$ 1.524.293,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 425.500,00	R\$ 5.807.293,46	23,33%
DEPARTAMENTO DE TRABALHO	R\$ 36.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.500,00	0,00%
FUNDEB - FUNDO DESENV. DA EDUC. BASICA	R\$ 18.476.800,00	R\$ 7.659.011,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.603.666,43	R\$ 22.532.145,11	21,94%
FUNDO DE APOIO A PEQUENA E MICRO EMPRESA	R\$ 3.071.400,00	R\$ 612.065,10	R\$ 560.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 421.435,00	R\$ 3.822.030,10	24,43%
FUNDO MUNICIPAL								





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO/ TRANSFERÊNCIAS/ REMANEJAMENTOS	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 290.300,00	R\$ 109.704,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.700,00	R\$ 394.304,00	35,82%
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 3.389.594,25	R\$ 1.550.610,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 257.526,60	R\$ 4.682.678,30	38,14%
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	R\$ 2.627.999,70	R\$ 5.433.191,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.061.191,20	206,74%
Fundo Municipal de Previdencia Social	R\$ 6.405.435,00	R\$ 326.481,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 145.000,00	R\$ 6.586.916,84	2,83%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 4.025.900,00	R\$ 2.751.777,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 771.520,82	R\$ 6.006.157,10	49,18%
Fundo Municipal de Saude	R\$ 567.500,00	R\$ 158.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 725.500,00	27,84%
GABIENTE DO PREFEITO	R\$ 639.600,00	R\$ 27.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 119.200,00	R\$ 547.400,00	-14,41%
GABINETE DA SECRET. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	R\$ 19.293.220,00	R\$ 22.369.699,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.423.168,71	R\$ 35.239.750,47	82,65%
GABINETE DA SECRET. MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	R\$ 1.133.900,00	R\$ 61.374,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 149.246,00	R\$ 1.046.028,94	-7,74%
GABINETE DA SECRET. MUN. EDUCACAO	R\$ 2.046.400,00	R\$ 1.025.413,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 599.039,10	R\$ 2.472.774,04	20,83%
GABINETE DA SECRETARIA ESP.								





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO/ TRANSFERÊNCIAS/ REMANEJAMENTOS	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DE COORD. GERAL	R\$ 3.467.837,00	R\$ 619.504,00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 415.771,00	R\$ 3.696.570,00	6,59%
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 3.165.400,00	R\$ 948.320,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 371.800,00	R\$ 3.741.920,00	18,21%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 290.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 290.600,00	0,00%
GABINETE DO SECRETARIO - SEC. AGRICULTURA	R\$ 1.351.400,00	R\$ 61.760,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 1.408.160,00	4,20%
GERENCIA EM SAUDE COMPLEMENTAR	R\$ 12.857.786,45	R\$ 6.938.258,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.469.034,08	R\$ 18.327.010,57	42,53%
IMPRENSA OFICIAL	R\$ 251.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 189.000,00	R\$ 62.500,00	-75,14%
RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	0,00%
SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	R\$ 1.598.000,00	R\$ 452.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 142.000,00	R\$ 1.908.000,00	19,39%
	R\$ 100.515.147,00	R\$ 62.884.933,02	R\$ 730.414,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.644.023,63	R\$ 145.486.471,21	
Intraorçamentários								
ASSESSORIA JURIDICA	R\$ 34.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.000,00	0,00%
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.025,96	R\$ 133.974,04	-25,57%





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO/ TRANSFERÊNCIAS/ REMANEJAMENTOS	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DEPARTAMENTO DE FROTAS	R\$ 5.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.400,00	0,00%
DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS	R\$ 1.100,00	R\$ 14.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.600,00	1.318,18%
FUNDEB - FUNDO DESENV. DA EDUC. BASICA	R\$ 1.507.900,00	R\$ 531.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 383.195,00	R\$ 1.656.005,00	9,82%
FUNDO DE APOIO A PEQUENA E MICRO EMPRESA	R\$ 117.100,00	R\$ 86.331,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 203.431,00	73,72%
Fundo Municipal de Previdencia Social	R\$ 10.200,00	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.800,00	5,88%
Fundo Municipal de Saude	R\$ 1.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.100,00	0,00%
GABINETE DA SECRET. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	R\$ 108.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 108.000,00	0,00%
GABINETE DA SECRET. MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	R\$ 45.000,00	R\$ 17.450,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 62.450,00	38,77%
GABINETE DA SECRET. MUN. EDUCACAO	R\$ 55.400,00	R\$ 74.935,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 130.335,00	135,26%
GABINETE DA								





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPosição/ TRANSFERÊNCIAS/ REMANEJAMENTOS	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SECRETARIA ESP. DE COORD. GERAL	R\$ 49.500,00	R\$ 31.495,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.995,00	63,62%
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 880.000,00	R\$ 205.795,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 160.000,00	R\$ 925.795,00	5,20%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 68.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.813,00	R\$ 58.687,00	-14,32%
GABINETE DO SECRETARIO - SEC. AGRICULTURA	R\$ 1.100,00	R\$ 7.890,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.990,00	717,27%
SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	R\$ 42.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.000,00	23,81%
	R\$ 3.106.300,00	R\$ 980.296,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 599.033,96	R\$ 3.487.562,04	
TOTAL	R\$ 103.621.447,00	R\$ 63.865.229,02	R\$ 730.414,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.243.057,59	R\$ 148.974.033,25	43,76%

APLIC > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Por Unidade Orçamentária>Dados Consolidados do Ento





Tribunal de Contas

Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 1.3 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais
Financiados por Superávit

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados (R\$) (d)	Superávit/Déficit Financeiro Ajustado (R\$) (e) = c + d	Créditos Adicionais por Superávit Financeiro (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g) Se (E<=0; F); Se(E>=F; 0; F-E))	Empenhado com Recursos do Superávit Financeiro (R\$) (h)
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit							
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 15.457.319,32	R\$ 1.930.808,04	R\$ 17.388.127,36	R\$ 16.183.523,96	R\$ 0,00	R\$ 12.401.337,19
501	Outros Recursos não Vinculados	R\$ 1.081.331,63	R\$ 644,00	R\$ 1.081.975,63	R\$ 575.000,00	R\$ 0,00	R\$ 383.488,70
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	R\$ 1.415.398,53	R\$ 156,85	R\$ 1.415.555,38	R\$ 661.253,00	R\$ 0,00	R\$ 592.613,03
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 347.593,70	R\$ 0,00	R\$ 347.593,70	R\$ 347.579,75	R\$ 0,00	R\$ 346.903,74
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 345.116,39	R\$ 1.020,00	R\$ 346.136,39	R\$ 345.116,39	R\$ 0,00	R\$ 233.197,88
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 8.586,83	R\$ 0,00	R\$ 8.586,83	R\$ 8.584,52	R\$ 0,00	R\$ 8.584,52





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados (R\$) (d)	Superávit/Déficit Financeiro Ajustado (R\$) (e) = c + d	Créditos Adicionais por Superávit Financeiro (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g) Se (E<=0; F); Se(E>=F; 0; F-E)	Empenhado com Recursos do Superávit Financeiro (R\$) (h)
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 56.734,67	R\$ 0,00	R\$ 56.734,67	R\$ 56.000,00	R\$ 0,00	R\$ 56.000,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 59.072,00	R\$ 0,00	R\$ 59.072,00	R\$ 49.243,34	R\$ 0,00	R\$ 23.588,48
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 173.412,24	R\$ 305.356,87	R\$ 478.769,11	R\$ 42.003,61	R\$ 0,00	R\$ 41.999,88
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 8.905,20	R\$ 0,00	R\$ 8.905,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção						





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586
Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados (R\$) (d)	Superávit/Déficit Financeiro Ajustado (R\$) (e) = c + d	Créditos Adicionais por Superávit Financeiro (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g) Se (E<=0; F); Se(E>=F; 0; F-E)	Empenhado com Recursos do Superávit Financeiro (R\$) (h)
600	das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 3.017.813,50	R\$ 4.792,65	R\$ 3.022.606,15	R\$ 2.578.102,84	R\$ 0,00	R\$ 2.161.569,44
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 17.504,95	R\$ 0,00	R\$ 17.504,95	R\$ 17.504,95	R\$ 0,00	R\$ 17.504,95
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 169.149,20	R\$ 0,00	R\$ 169.149,20	R\$ 169.149,20	R\$ 0,00	R\$ 169.149,20
	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários						





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586
Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados (R\$) (d)	Superávit/Déficit Financeiro Ajustado (R\$) (e) = c + d	Créditos Adicionais por Superávit Financeiro (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g) Se (E<=0; F); Se(E>=F; 0; F-E)	Empenhado com Recursos do Superávit Financeiro (R\$) (h)
604	de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 42.985,54	R\$ 0,00	R\$ 42.985,54	R\$ 42.985,54	R\$ 0,00	R\$ 42.613,48
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	R\$ 61.565,66	R\$ 0,00	R\$ 61.565,66	R\$ 131,76	R\$ 0,00	R\$ 131,76
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 290.301,63	R\$ 0,00	R\$ 290.301,63	R\$ 230.000,00	R\$ 0,00	R\$ 228.034,41
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 248.869,58	R\$ 0,00	R\$ 248.869,58	R\$ 2.869,58	R\$ 0,00	R\$ 2.869,58
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 203.855,28	R\$ 0,00	R\$ 203.855,28	R\$ 105.335,96	R\$ 0,00	R\$ 94.683,23
	Transferência de Recursos do Fundo						





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados (R\$) (d)	Superávit/Déficit Financeiro Ajustado (R\$) (e) = c + d	Créditos Adicionais por Superávit Financeiro (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g) Se (E<=0; F); Se(E>=F; 0; F-E)	Empenhado com Recursos do Superávit Financeiro (R\$) (h)
660	Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 190.237,43	R\$ 3.520,00	R\$ 193.757,43	R\$ 116.584,62	R\$ 0,00	R\$ 92.438,92
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 82.970,39	R\$ 0,00	R\$ 82.970,39	R\$ 33.744,93	R\$ 0,00	R\$ 14.156,12
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 81.310,81	R\$ 0,00	R\$ 81.310,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 113.296,42	R\$ 0,00	R\$ 113.296,42	R\$ 74.951,10	R\$ 0,00	R\$ 74.951,10
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 6.851.590,84	R\$ 0,00	R\$ 6.851.590,84	R\$ 6.335.060,64	R\$ 0,00	R\$ 5.306.236,93
705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 14.311,73	R\$ 0,00	R\$ 14.311,73	R\$ 16.824,00	R\$ 2.512,27	R\$ 0,00
	Transferências da						





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados (R\$) (d)	Superávit/Déficit Financeiro Ajustado (R\$) (e) = c + d	Créditos Adicionais por Superávit Financeiro (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g) Se (E<=0; F); Se(E>=F; 0; F-E)	Empenhado com Recursos do Superávit Financeiro (R\$) (h)
707	União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173 /2020	R\$ 2.113,95	R\$ 0,00	R\$ 2.113,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$ 75.350,86	R\$ 0,00	R\$ 75.350,86	R\$ 75.350,00	R\$ 0,00	R\$ 75.350,00
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R\$ 217.249,30	R\$ 0,01	R\$ 217.249,31	R\$ 216.750,00	R\$ 0,00	R\$ 181.573,26
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 887.375,18	R\$ 850,00	R\$ 888.225,18	R\$ 886.107,51	R\$ 0,00	R\$ 880.698,17
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195 /2022 - Art. 5º Audiovisual	R\$ 56.127,62	R\$ 0,00	R\$ 56.127,62	R\$ 56.127,62	R\$ 0,00	R\$ 54.097,38
	Transferências Destinadas ao Setor						





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados (R\$) (d)	Superávit/Déficit Financeiro Ajustado (R\$) (e) = c + d	Créditos Adicionais por Superávit Financeiro (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g) Se (E<=0; F); Se(E>=F; 0; F-E)	Empenhado com Recursos do Superávit Financeiro (R\$) (h)
716	cultural - LC nº 195 /2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	R\$ 24.356,88	R\$ 0,00	R\$ 24.356,88	R\$ 24.356,88	R\$ 0,00	R\$ 24.356,88
718	Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123 /2022	R\$ 15.303,84	R\$ 0,00	R\$ 15.303,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	R\$ 255.216,68	R\$ 0,00	R\$ 255.216,68	R\$ 255.216,68	R\$ 0,00	R\$ 244.785,64
721	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885 /2019	R\$ 7.918,18	R\$ 0,00	R\$ 7.918,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 22.049,62	R\$ 0,00	R\$ 22.049,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Recursos da						





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados (R\$) (d)	Superávit/Déficit Financeiro Ajustado (R\$) (e) = c + d	Créditos Adicionais por Superávit Financeiro (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g) Se (E<=0; F); Se(E>=F; 0; F-E)	Empenhado com Recursos do Superávit Financeiro (R\$) (h)
751	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 277.217,45	R\$ 0,00	R\$ 277.217,45	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 36.550,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 1.284.367,61	R\$ 425,00	R\$ 1.284.792,61	R\$ 1.284.367,61	R\$ 0,00	R\$ 1.250.162,88
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 39.690.948,68	R\$ 0,00	R\$ 39.690.948,68	R\$ 63.481,84	R\$ 0,00	R\$ 60.942,99
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 858.244,66	R\$ 0,00	R\$ 858.244,66	R\$ 118.600,00	R\$ 0,00	R\$ 98.974,14
899	Outros Recursos Vinculados	R\$ 1.272,42	R\$ 0,00	R\$ 1.272,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 74.014.346,40	R\$ 2.247.573,42	R\$ 76.261.919,82	R\$ 31.051.907,83	R\$ 2.512,27	R\$ 25.199.543,88

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 1.4 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECAÇÃO (R\$) (e) =d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 64.560.888,00	R\$ 70.237.196,87	R\$ 5.676.308,87	R\$ 549.510,00	R\$ 0,00
501	Outros Recursos não Vinculados	R\$ 2.896.102,00	R\$ 4.043.168,48	R\$ 1.147.066,48	R\$ 135.612,00	R\$ 0,00
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	R\$ 1.006.512,00	R\$ 1.421,07	-R\$ 1.005.090,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 9.250.000,00	R\$ 10.093.478,55	R\$ 843.478,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 426.000,00	R\$ 669.076,22	R\$ 243.076,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 202.700,00	R\$ 189.728,06	-R\$ 12.971,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 97.000,00	R\$ 75.390,59	-R\$ 21.609,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 0,00	R\$ 54.680,81	R\$ 54.680,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 50.000,00	R\$ 54.613,81	R\$ 4.613,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 566.000,00	R\$ 846.592,86	R\$ 280.592,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Transferências Fundo a Fundo de					





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e) =d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e)>=f; 0; f-e))
600	Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.645.900,00	R\$ 1.997.871,64	R\$ 351.971,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 299.989,00	R\$ 299.989,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 459.000,00	R\$ 448.068,00	-R\$ 10.932,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	R\$ 0,00	R\$ 8.855,83	R\$ 8.855,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 562.076,00	R\$ 1.534.495,28	R\$ 972.419,28	R\$ 1.000.000,00	R\$ 27.580,72
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 324.000,00	R\$ 269.944,07	-R\$ 54.055,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 74.322,00	R\$ 84.724,67	R\$ 10.402,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 9.500,00	R\$ 17.597,34	R\$ 8.097,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 100.000,00	R\$ 165.440,70	R\$ 65.440,70	R\$ 854.794,87	R\$ 789.354,17
	Outras Transferências de Convênios ou					





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e) =d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
701	Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 11.015.812,00	R\$ 21.371.264,49	R\$ 10.355.452,49	R\$ 11.573.855,81	R\$ 1.218.403,32
705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 31.500,00	R\$ 36.801,20	R\$ 5.301,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$ 58.000,00	R\$ 190.344,61	R\$ 132.344,61	R\$ 115.000,00	R\$ 0,00
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R\$ 672.000,00	R\$ 542.140,83	-R\$ 129.859,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 1.220.000,00	R\$ 1.410.555,60	R\$ 190.555,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	R\$ 0,00	R\$ 3.175,13	R\$ 3.175,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	R\$ 0,00	R\$ 1.941,80	R\$ 1.941,80	R\$ 1.941,80	R\$ 0,00
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399 /2022	R\$ 0,00	R\$ 69.909,94	R\$ 69.909,94	R\$ 69.909,94	R\$ 0,00
720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478 /1997	R\$ 240.000,00	R\$ 255.411,74	R\$ 15.411,74	R\$ 54,00	R\$ 0,00
	Recursos da Contribuição de Intervenção					





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e) =d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
750	no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 7.000,00	R\$ 31.355,73	R\$ 24.355,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 220.000,00	R\$ 362.600,76	R\$ 142.600,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 1.511.500,00	R\$ 1.824.549,25	R\$ 313.049,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 5.739.204,21	R\$ 11.972.112,29	R\$ 6.232.908,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 676.430,79	R\$ 566.840,54	-R\$ 109.590,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 103.621.447	R\$ 129.731.337,76	R\$ 26.109.890,76	R\$ 14.300.678,42	R\$ 2.035.338,21

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente:





Tribunal de Contas

Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 1.5 - Resultado da Execução Orçamentária X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação

Fonte	Descrição da Fonte de Recurso	Excesso/Déficit de Arrecadação (R\$) (a)	Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação (R\$) (b)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (c) = Se (a<0; b; Se (a>=b; 0; b-a))	Receita Arrecadada (R\$) (d)	Despesa Empenhada com Recursos Arrecadados no Exercício (R\$) (e)	Superávit (Déficit) de Execução Orçamentária no Exercício (R\$) (f) = d - e	Créditos Adicionais abertos, sem Recursos Disponíveis, que impactaram negativamente no Resultado Orçamentário
Execução Orçamentária X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação								
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 5.676.308,87	R\$ 549.510,00	R\$ 0,00	R\$ 70.237.196,87	R\$ 54.561.351,11	R\$ 15.675.845,76	R\$ 0,00
501	Outros Recursos não Vinculados	R\$ 1.147.066,48	R\$ 135.612,00	R\$ 0,00	R\$ 4.043.168,48	R\$ 1.631.440,64	R\$ 2.411.727,84	R\$ 0,00
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	-R\$ 1.005.090,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.421,07	R\$ 0,00	R\$ 1.421,07	R\$ 0,00
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 843.478,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.093.478,55	R\$ 9.872.100,76	R\$ 221.377,79	R\$ 0,00
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 243.076,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 669.076,22	R\$ 226.681,54	R\$ 442.394,68	R\$ 0,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	-R\$ 12.971,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 189.728,06	R\$ 188.618,26	R\$ 1.109,80	R\$ 0,00
	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte							





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição da Fonte de Recurso	Excesso/Déficit de Arrecadação (R\$) (a)	Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação (R\$) (b)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (c) = Se (a<0; b; Se (a>=b; 0; b-a))	Receita Arrecadada (R\$) (d)	Despesa Empenhada com Recursos Arrecadados no Exercício (R\$) (e)	Superávit (Déficit) de Execução Orçamentária no Exercício (R\$) (f) = d - e	Créditos Adicionais abertos, sem Recursos Disponíveis, que impactaram negativamente no Resultado Orçamentário
553	Escolar (PNATE)	-R\$ 21.609,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.390,59	R\$ 3.142,34	R\$ 72.248,25	R\$ 0,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 54.680,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54.680,81	R\$ 5,12	R\$ 54.675,69	R\$ 0,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 4.613,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54.613,81	R\$ 0,00	R\$ 54.613,81	R\$ 0,00
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 280.592,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 846.592,86	R\$ 508.366,86	R\$ 338.226,00	R\$ 0,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 351.971,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.997.871,64	R\$ 1.443.127,39	R\$ 554.744,25	R\$ 0,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 299.989,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 299.989,00	R\$ 0,00	R\$ 299.989,00	R\$ 0,00
	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao							





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição da Fonte de Recurso	Excesso/Déficit de Arrecadação (R\$) (a)	Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação (R\$) (b)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (c) = Se (a<0; b; Se (a>=b; 0; b-a))	Receita Arrecadada (R\$) (d)	Despesa Empenhada com Recursos Arrecadados no Exercício (R\$) (e)	Superávit (Déficit) de Execução Orçamentária no Exercício (R\$) (f) = d - e	Créditos Adicionais abertos, sem Recursos Disponíveis, que impactaram negativamente no Resultado Orçamentário
604	vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	-R\$ 10.932,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 448.068,00	R\$ 390.256,55	R\$ 57.811,45	R\$ 0,00
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	R\$ 8.855,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.855,83	R\$ 527,04	R\$ 8.328,79	R\$ 0,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 972.419,28	R\$ 1.000.000,00	R\$ 27.580,72	R\$ 1.534.495,28	R\$ 1.460.756,97	R\$ 73.738,31	R\$ 0,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-R\$ 54.055,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 269.944,07	R\$ 149.638,37	R\$ 120.305,70	R\$ 0,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 10.402,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 84.724,67	R\$ 14.904,00	R\$ 69.820,67	R\$ 0,00
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 8.097,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.597,34	R\$ 0,00	R\$ 17.597,34	R\$ 0,00
	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos							





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição da Fonte de Recurso	Excesso/Déficit de Arrecadação (R\$) (a)	Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação (R\$) (b)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (c) = Se (a<0; b; Se (a>=b; 0; b-a))	Receita Arrecadada (R\$) (d)	Despesa Empenhada com Recursos Arrecadados no Exercício (R\$) (e)	Superávit (Déficit) de Execução Orçamentária no Exercício (R\$) (f) = d - e	Créditos Adicionais abertos, sem Recursos Disponíveis, que impactaram negativamente no Resultado Orçamentário
700	Congêneres da União	R\$ 65.440,70	R\$ 854.794,87	R\$ 789.354,17	R\$ 165.440,70	R\$ 95.997,46	R\$ 69.443,24	R\$ 0,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 10.355.452,49	R\$ 11.573.855,81	R\$ 1.218.403,32	R\$ 21.371.264,49	R\$ 20.796.298,47	R\$ 574.966,02	R\$ 0,00
705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 5.301,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.801,20	R\$ 15.000,00	R\$ 21.801,20	R\$ 0,00
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$ 132.344,61	R\$ 115.000,00	R\$ 0,00	R\$ 190.344,61	R\$ 156.169,48	R\$ 34.175,13	R\$ 0,00
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	-R\$ 129.859,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 542.140,83	R\$ 320.329,52	R\$ 221.811,31	R\$ 0,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 190.555,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.410.555,60	R\$ 159.656,42	R\$ 1.250.899,18	R\$ 0,00
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	R\$ 3.175,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.175,13	R\$ 0,00	R\$ 3.175,13	R\$ 0,00
	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 -							





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição da Fonte de Recurso	Excesso/Déficit de Arrecadação (R\$) (a)	Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação (R\$) (b)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (c) = Se (a<0; b; Se (a>=b; 0; b-a))	Receita Arrecadada (R\$) (d)	Despesa Empenhada com Recursos Arrecadados no Exercício (R\$) (e)	Superávit (Déficit) de Execução Orçamentária no Exercício (R\$) (f) = d - e	Créditos Adicionais abertos, sem Recursos Disponíveis, que impactaram negativamente no Resultado Orçamentário
716	Art. 8º Demais Setores da Cultura	R\$ 1.941,80	R\$ 1.941,80	R\$ 0,00	R\$ 1.941,80	R\$ 1.941,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	R\$ 69.909,94	R\$ 69.909,94	R\$ 0,00	R\$ 69.909,94	R\$ 69.909,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00
720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	R\$ 15.411,74	R\$ 54,00	R\$ 0,00	R\$ 255.411,74	R\$ 70.997,97	R\$ 184.413,77	R\$ 0,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 24.355,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.355,73	R\$ 5.123,94	R\$ 26.231,79	R\$ 0,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 142.600,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 362.600,76	R\$ 51.028,56	R\$ 311.572,20	R\$ 0,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 313.049,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.824.549,25	R\$ 284.125,00	R\$ 1.540.424,25	R\$ 0,00
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 6.232.908,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.972.112,29	R\$ 963.140,23	R\$ 11.008.972,06	R\$ 0,00
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-R\$ 109.590,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 566.840,54	R\$ 349.758,58	R\$ 217.081,96	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição da Fonte de Recurso	Excesso/Déficit de Arrecadação (R\$) (a)	Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação (R\$) (b)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (c) =Se (a<0; b; Se (a>=b; 0; b-a))	Receita Arrecadada (R\$) (d)	Despesa Empenhada com Recursos Arrecadados no Exercício (R\$) (e)	Superávit (Déficit) de Execução Orçamentária no Exercício (R\$) (f) = d - e	Créditos Adicionais abertos, sem Recursos Disponíveis, que impactaram negativamente no Resultado Orçamentário
		R\$ 26.109.890,76	R\$ 14.300.678,42	R\$ 2.035.338,21	R\$ 129.731.337,76	R\$ 93.790.394,32	R\$ 35.940.943,44	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Execução Orçamentária vs Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 1.6 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
PREFEITURA MUNICIPAL	00836/2023	00000/2024	1.500.0000000	R\$ 0,00	-R\$ 83.766,87
PREFEITURA MUNICIPAL	00836/2023	00000/2024	1.500.0000750	R\$ 540,87	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00836/2023	00000/2024	1.500.1001000	R\$ 0,00	-R\$ 494.722,93
PREFEITURA MUNICIPAL	00836/2023	00000/2024	1.500.1002000	R\$ 0,00	-R\$ 827,04
PREFEITURA MUNICIPAL	00836/2023	00000/2024	1.540.1070000	R\$ 493.533,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00836/2023	00000/2024	1.550.0000000	R\$ 450,93	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00836/2023	00000/2024	1.600.0000600	R\$ 0,00	-R\$ 131,76
PREFEITURA MUNICIPAL	00836/2023	00000/2024	1.605.0000000	R\$ 658,80	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00836/2023	00000/2024	1.621.0000000	R\$ 300,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00836/2023	00000/2024	1.660.0000000	R\$ 4.621,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00836/2023	00000/2024	1.661.0000000	R\$ 300,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00836/2023	00000/2024	1.701.0000000	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00836/2023	00000/2024	1.708.0000000	R\$ 1.270,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00836/2023	00000/2024	1.709.0000000	R\$ 10.739,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00836/2023	00000/2024	1.711.0000000	R\$ 2.735,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00836/2023	00000/2024	1.711.0000804	R\$ 11.500,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00836/2023	00000/2024	1.720.0000000	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00836/2023	00000/2024	1.750.0000000	R\$ 300,00	R\$ 0,00
				R\$ 579.448,60	-R\$ 579.448,60
				R\$ 579.448,60	-R\$ 579.448,60

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destações de Recursos > Dados Consolidados do Ente.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586
Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 1.7 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
Alterações Orçamentárias											
00834/2023	00003/2024	R\$ 82.081,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 82.081,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00836/2023	00002/2024	R\$ 7.719.346,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.719.346,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00836/2023	00003/2024	R\$ 12.582.133,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.582.133,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00836/2023	00013/2024	R\$ 1.579.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.579.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00836/2023	00019/2024	R\$ 885.050,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 885.050,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00836/2023	00020/2024	R\$ 465.204,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 465.204,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00836/2023	00029/2024	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00836/2023	00031/2024	R\$ 5.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00836/2023	00032/2024	R\$ 2.360.125,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.360.125,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00836											





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
/2023	00036/2024	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00836/2023	00037/2024	R\$ 2.265.426,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.265.426,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00836/2023	00038/2024	R\$ 713.531,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 713.531,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00836/2023	00053/2024	R\$ 1.318.485,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.318.485,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00836/2023	00054/2024	R\$ 1.132.070,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.132.070,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00836/2023	00060/2024	R\$ 1.451.425,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.451.425,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00836/2023	00061/2024	R\$ 4.134.061,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.134.061,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00836/2023	00070/2024	R\$ 4.333.870,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.333.870,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00836/2023	00071/2024	R\$ 641.383,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 641.383,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00836/2023	00072/2024	R\$ 1.494.103,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.494.103,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00836/2023	00075/2024	R\$ 137.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 137.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00836/2023	00076/2024	R\$ 320.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 320.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00836/2023	00079/2024	R\$ 1.132.403,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.132.403,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
00836/2023	00080/2024	R\$ 932.361,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 932.361,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00836/2023	00081/2024	R\$ 153.883,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 153.883,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00836/2023	00082/2024	R\$ 115.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 115.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00836/2023	00090/2024	R\$ 757.543,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 757.543,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00836/2023	00091/2024	R\$ 1.525.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.525.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00836/2023	00094/2024	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00836/2023	00095/2024	R\$ 2.568.828,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.568.828,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00836/2023	00096/2024	R\$ 1.694.486,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.694.486,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00836/2023	00098/2024	R\$ 250.612,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250.612,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00836/2023	00103/2024	R\$ 103.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 103.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00836/2023	00107/2024	R\$ 3.291.500,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.291.500,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00836/2023	00108/2024	R\$ 1.466.724,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.466.724,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00836											





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
/2023	00109/2024	R\$ 1.777.214,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.777.214,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00836 /2023	00111/2024	R\$ 901.385,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 901.385,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00836 /2024	00069/2024	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00836 /2024	00100/2024	R\$ 145.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 145.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00836 /2024	00105/2024	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00841 /2024	00049/2024	R\$ 0,00	R\$ 79.662,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 79.662,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00848 /2024	00062/2024	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00849 /2024	00043/2024	R\$ 0,00	R\$ 560.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00852 /2024	00058/2024	R\$ 956.005,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 956.005,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00854 /2024	00059/2024	R\$ 66.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00858 /2024	00073/2024	R\$ 0,00	R\$ 65.752,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65.752,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00859 /2024	00074/2024	R\$ 2.213.080,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.213.080,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 63.865.229,02	R\$ 730.414,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.243.057,59	R\$ 14.300.678,42	R\$ 0,00	R\$ 31.051.907,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPosição	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
		R\$ 63.865.229,02	R\$ 730.414,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.243.057,59	R\$ 14.300.678,42	R\$ 0,00	R\$ 31.051.907,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações orçamentárias/leis autorizativas/fontes de financiamento > Dados Consolidados do Ente.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Anexo: 2 - RECEITA

Quadro: 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária - Origem de recursos da receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 103.868.796,36	R\$ 119.292.046,40	114,84%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 15.284.210,00	R\$ 16.502.987,21	107,97%
Receita de Contribuições	R\$ 2.531.635,00	R\$ 2.515.865,70	99,37%
Receita Patrimonial	R\$ 2.163.680,19	R\$ 11.202.432,90	517,74%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 1.597.600,00	R\$ 1.841.940,54	115,29%
Transferências Correntes	R\$ 81.917.657,17	R\$ 86.046.086,66	105,04%
Outras Receitas Correntes	R\$ 374.014,00	R\$ 1.182.733,39	316,22%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 23.140.579,45	R\$ 20.166.483,38	87,14%
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 23.140.579,45	R\$ 20.166.483,38	87,14%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 127.009.375,81	R\$ 139.458.529,78	109,80%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 12.511.512,00	-R\$ 13.006.232,81	103,95%
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 12.322.000,00	-R\$ 12.780.500,72	103,72%
Renúncias de Receita	-R\$ 400,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Deduções	-R\$ 189.112,00	-R\$ 225.732,09	119,36%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 114.497.863,81	R\$ 126.452.296,97	110,44%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 3.424.261,61	R\$ 3.279.040,79	95,75%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 117.922.125,42	R\$ 129.731.337,76	110,01%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ento.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária - Origem de Receitas (Valores Líquidos)

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECADADAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 91.357.284,36	R\$ 106.285.813,59	116,34%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 15.094.698,00	R\$ 16.277.255,12	107,83%
Receita de Contribuições	R\$ 2.531.635,00	R\$ 2.515.865,70	99,37%
Receita Patrimonial	R\$ 2.163.680,19	R\$ 11.202.432,90	517,74%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 1.597.600,00	R\$ 1.841.940,54	115,29%
Transferências Correntes	R\$ 69.595.657,17	R\$ 73.265.585,94	105,27%
Outras Receitas Correntes	R\$ 374.014,00	R\$ 1.182.733,39	316,22%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 23.140.579,45	R\$ 20.166.483,38	87,14%
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 23.140.579,45	R\$ 20.166.483,38	87,14%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 3.424.261,61	R\$ 3.279.040,79	95,75%
IV - SUBTOTAL DA RECEITA	R\$ 117.922.125,42	R\$ 129.731.337,76	110,01%
V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 117.922.125,42	R\$ 129.731.337,76	110,01%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente

Quadro: 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de Receitas Correntes (I)	R\$ 119.292.046,40
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para o FUNDEB) (II)	R\$ 225.732,09
(=) Subtotal (III) = (I - II)	R\$ 119.066.314,31
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (IV)	R\$ 2.153.264,94
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários (V)	R\$ 0,00
(-) Deduções da Receita para formação do FUNDEB (VI)	R\$ 12.780.500,72
(=) RCL antes da dedução da Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VII) = (III-IV-V-VI)	R\$ 104.132.548,65
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VIII)	R\$ 7.106.647,10
(=) Receita Corrente Líquida (IX) = (VII - VIII)	R\$ 97.025.901,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da	



 Tribunal de Contas Mato Grosso 6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586 Email: sextasecex@tce.mt.gov.br	
Receitas	Total R\$
CF) (X)	R\$ 0,00
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites de Endividamento (XI) = (IX-X)	R\$ 97.025.901,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (XII)	R\$ 0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (XIII)	R\$ 448.068,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (XIX)	R\$ 0,00
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	R\$ 96.577.833,55
APLIC > Informes Mensais > CF/LRF Limites/Documentações > Receita Corrente Líquida Anual (preliminar)	

Quadro: 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)

DESCRIÇÃO	Total R\$
Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 225.732,09
Receita de Contribuição	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00
Transferências Correntes	R\$ 0,00
Outras receitas correntes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 225.732,09
APLIC > Informes Mensais > CF/LRF Limites/Documentações > Receita Corrente Líquida Anual (preliminar)	

Quadro: 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
I - Impostos	R\$ 13.359.610,00	R\$ 14.581.701,07	89,58%
IPTU	R\$ 1.117.600,00	R\$ 978.223,52	6,01%
IRRF	R\$ 2.872.500,00	R\$ 3.107.329,69	19,09%
ISSQN	R\$ 5.869.510,00	R\$ 7.054.907,86	43,34%
ITBI	R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.441.240,00	21,14%
II - Taxas (Principal)	R\$ 816.450,00	R\$ 698.116,29	4,28%
III - Contribuição de Melhoria (Principal)	R\$ 1.500,00	R\$ 5,06	0,00%
IV - Multas e Juros de Mora (Principal)	R\$ 21.400,00	R\$ 15.750,66	0,09%
V - Dívida Ativa	R\$ 786.300,00	R\$ 812.054,68	4,98%





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
VI -Multas e Juros de Mora (Div. Ativa)	R\$ 109.438,00	R\$ 169.627,36	1,04%
TOTAL	R\$ 15.094.698,00	R\$ 16.277.255,12	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria (a partir de 2018).





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Anexo: 3 - DESPESA

Quadro: 3.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EXECUTADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 79.401.630,17	R\$ 68.644.430,33	86,45%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 27.946.717,50	R\$ 25.945.794,60	92,84%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	R\$ 51.454.912,67	R\$ 42.698.635,73	82,98%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 61.479.903,04	R\$ 47.066.467,08	76,55%
Investimentos	R\$ 60.099.903,04	R\$ 46.506.467,08	77,38%
Inversões Financeiras	R\$ 1.380.000,00	R\$ 560.000,00	40,58%
Amortização da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 4.604.938,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 145.486.471,21	R\$ 115.710.897,41	79,53%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 3.487.562,04	R\$ 3.279.040,79	94,02%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 3.487.562,04	R\$ 3.279.040,79	94,02%
VII - Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX - TOTAL DESPESA	R\$ 148.974.033,25	R\$ 118.989.938,20	79,87%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 3.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 3.798.928,30	R\$ 4.800.959,97	R\$ 4.794.879,33	R\$ 2.814.171,70	R\$ 2.814.171,70
04	Administração	R\$ 11.540.737,00	R\$ 14.279.974,05	R\$ 11.497.048,32	R\$ 11.370.967,45	R\$ 11.370.967,45
06	Segurança Pública	R\$ 405.000,00	R\$ 320.701,00	R\$ 249.350,88	R\$ 249.350,88	R\$ 249.350,88
08	Assistência Social	R\$ 4.813.794,25	R\$ 6.123.011,24	R\$ 3.733.865,68	R\$ 3.267.376,18	R\$ 3.267.376,18
09	Previdência Municipal	R\$ 1.897.497,00	R\$ 2.078.978,84	R\$ 1.433.251,21	R\$ 1.314.463,83	R\$ 1.300.843,95
10	Saúde	R\$ 19.979.586,45	R\$ 28.055.587,67	R\$ 25.111.343,83	R\$ 23.225.940,29	R\$ 23.225.940,29
11	Trabalho	R\$ 67.500,00	R\$ 67.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	Educação	R\$ 20.512.200,00	R\$ 24.993.324,27	R\$ 21.985.842,30	R\$ 21.872.458,48	R\$ 21.872.458,48
13	Cultura	R\$ 846.950,25	R\$ 949.012,97	R\$ 651.823,95	R\$ 651.823,95	R\$ 651.823,95
14	Direitos de Cidadania	R\$ 51.000,00	R\$ 83.300,00	R\$ 44.135,12	R\$ 44.135,12	R\$ 44.135,12
15	Urbanismo	R\$ 12.187.408,00	R\$ 17.116.852,88	R\$ 12.341.283,90	R\$ 12.137.730,37	R\$ 12.137.730,37
16	Habitação	R\$ 2.627.999,70	R\$ 8.061.191,20	R\$ 4.572.179,81	R\$ 3.180.177,94	R\$ 3.180.177,94
17	Saneamento	R\$ 1.787.000,00	R\$ 2.461.554,87	R\$ 1.479.288,74	R\$ 1.465.126,03	R\$ 1.465.121,18
18	Gestão Ambiental	R\$ 1.080.000,00	R\$ 1.090.000,00	R\$ 6.843,89	R\$ 6.843,89	R\$ 6.843,89
20	Agricultura	R\$ 492.400,00	R\$ 539.160,00	R\$ 297.250,71	R\$ 297.250,71	R\$ 297.250,71
22	Indústria	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Comércio e Serviços	R\$ 528.500,00	R\$ 686.500,00	R\$ 371.873,97	R\$ 371.873,97	R\$ 371.873,97
25	Energia	R\$ 380.000,00	R\$ 578.270,00	R\$ 338.475,62	R\$ 284.719,38	R\$ 284.719,38
26	Transporte	R\$ 10.567.312,00	R\$ 22.167.365,18	R\$ 21.636.159,08	R\$ 15.989.291,92	R\$ 15.989.291,92
27	Desporto e Lazer	R\$ 2.338.396,05	R\$ 6.420.289,07	R\$ 5.168.001,07	R\$ 1.750.167,44	R\$ 1.750.167,44
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 4.604.938,00	R\$ 4.604.938,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586
Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
		R\$ 100.515.147,00	R\$ 145.486.471,21	R\$ 115.710.897,41	R\$ 100.293.869,53	R\$ 100.280.244,80
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 180.000,00	R\$ 133.974,04	R\$ 133.974,04	R\$ 133.974,04	R\$ 133.974,04
04	Administração	R\$ 274.500,00	R\$ 382.513,00	R\$ 348.212,80	R\$ 348.212,80	R\$ 348.212,80
08	Assistência Social	R\$ 45.000,00	R\$ 62.450,00	R\$ 62.367,13	R\$ 62.367,13	R\$ 62.367,13
09	Previdência Municipal	R\$ 10.200,00	R\$ 10.800,00	R\$ 8.141,27	R\$ 8.141,27	R\$ 8.141,27
10	Saúde	R\$ 880.000,00	R\$ 925.795,00	R\$ 877.609,34	R\$ 877.609,34	R\$ 877.609,34
12	Educação	R\$ 1.563.300,00	R\$ 1.786.340,00	R\$ 1.686.096,14	R\$ 1.686.096,14	R\$ 1.686.096,14
15	Urbanismo	R\$ 109.100,00	R\$ 123.600,00	R\$ 120.114,98	R\$ 120.114,98	R\$ 120.114,98
17	Saneamento	R\$ 42.000,00	R\$ 52.000,00	R\$ 33.542,18	R\$ 33.542,18	R\$ 33.542,18
20	Agricultura	R\$ 1.100,00	R\$ 8.990,00	R\$ 8.982,91	R\$ 8.982,91	R\$ 8.982,91
23	Comércio e Serviços	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 3.106.300,00	R\$ 3.487.562,04	R\$ 3.279.040,79	R\$ 3.279.040,79	R\$ 3.279.040,79
		R\$ 103.621.447,00	R\$ 148.974.033,25	R\$ 118.989.938,20	R\$ 103.572.910,32	R\$ 103.559.285,59

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa por Função/Subfunção > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Enta.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução / Dotação Atualizada
Execução Orçamentária - Programas de Governo Previsão e Execução					
0023	COMBATE A PANDEMIA COVID19	R\$ 3.100,00	R\$ 372.307,95	R\$ 369.207,95	99,16%
0004	EXCELENCIA NO ATENDIMENTO - GESTAO DE RESULTADOS	R\$ 80.000,00	R\$ 65.765,00	R\$ 22.102,67	33,60%
0024	GESTAO DA POLITICA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	R\$ 663.997,00	R\$ 782.597,00	R\$ 448.732,72	57,33%
0025	GESTAO DE CONCESSAO DOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	R\$ 1.346.700,00	R\$ 1.410.181,84	R\$ 1.024.083,22	72,62%
0002	GESTAO GOVERNAMENTAL	R\$ 15.724.330,00	R\$ 17.176.750,20	R\$ 15.075.668,70	87,76%
0014	IPIRANGA CIDADE MAIS ILUMINADA	R\$ 380.000,00	R\$ 578.270,00	R\$ 338.475,62	58,53%
0013	IPIRANGA CIDADE MAIS LIMPA	R\$ 1.119.500,00	R\$ 1.316.174,00	R\$ 1.252.752,32	95,18%
0015	IPIRANGA DESENVOLVIDA, RUMO AO CRESCIMENTO	R\$ 865.500,00	R\$ 723.889,00	R\$ 408.123,97	56,37%
0007	IPIRANGA MAIS APOIO A AGRICULTURA	R\$ 87.000,00	R\$ 87.000,00	R\$ 3.794,23	4,36%
0005	IPIRANGA MAIS CONSCIENCIA FISCAL	R\$ 365.000,00	R\$ 652.880,00	R\$ 579.658,60	88,78%
0003	IPIRANGA MAIS CONTROLE SOCIAL	R\$ 135.500,00	R\$ 86.094,88	R\$ 33.619,75	39,05%
0010	IPIRANGA MAIS CULTURA	R\$ 846.950,25	R\$ 949.012,97	R\$ 651.823,95	68,68%
0009	IPIRANGA MAIS EDUCACAO	R\$ 20.004.700,00	R\$ 23.420.832,11	R\$ 20.490.066,27	87,48%
0011	IPIRANGA MAIS ESPORTE	R\$ 1.406.396,05	R\$ 4.060.999,15	R\$ 2.944.411,44	72,50%
0018	IPIRANGA MAIS LAZER	R\$ 932.000,00	R\$ 2.359.289,92	R\$ 2.221.589,63	94,16%
0021	IPIRANGA MAIS MORADIA	R\$ 2.627.999,70	R\$ 8.061.191,20	R\$ 4.572.179,81	56,71%





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução / Dotação Atualizada
0022	IPIRANGA MAIS SANEAMENTO	R\$ 1.731.470,00	R\$ 2.244.024,87	R\$ 779.301,36	34,72%
0017	IPIRANGA MAIS SAUDE	R\$ 16.811.086,45	R\$ 23.941.359,72	R\$ 21.113.299,86	88,18%
0020	IPIRANGA MAIS SEGURANCA E CIDADANIA	R\$ 405.000,00	R\$ 320.701,00	R\$ 249.350,88	77,75%
0019	IPIRANGA MAIS SOCIAL	R\$ 3.679.894,25	R\$ 5.076.982,30	R\$ 3.073.811,25	60,54%
0026	IPIRANGA MAIS SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	R\$ 259.000,00	R\$ 269.000,00	R\$ 6.843,89	2,54%
0012	IPIRANGA MODERNIZADA E ESTRUTURADA	R\$ 24.744.520,00	R\$ 44.542.261,13	R\$ 37.476.114,87	84,13%
0016	IPIRANGA NOSSA TERRA	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	0,00%
0006	OPERACOES ESPECIAIS	R\$ 815.937,00	R\$ 934.597,00	R\$ 926.071,87	99,08%
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 3.978.928,30	R\$ 4.934.934,01	R\$ 4.928.853,37	99,87%
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	0,00%
0098	RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS	R\$ 4.404.938,00	R\$ 4.404.938,00	R\$ 0,00	0,00%
		R\$ 103.621.447,00	R\$ 148.974.033,25	R\$ 118.989.938,20	

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Programa > Dados Consolidados do Ente





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Anexo: 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quadro: 4.1 - Resultado da Execução Orçamentária Ajustado - Poderes e Órgãos Integrantes do OFSS

Receita	Valor (R\$)
Receita Arrecadada (líquida das deduções) (I)	R\$ 129.731.337,76
Receitas próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (II)	R\$ 12.538.952,83
Outros acréscimos promovidos pela equipe técnica (III)	R\$ 0,00
Total Receita Ajustado (IV) = I - II + III	R\$ 117.192.384,93
Despesa	Valor (R\$)
Total da Despesa Empenhada (V)	R\$ 118.989.938,20
Despesas próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (VI)	R\$ 1.472.815,94
Despesas efetivamente realizadas, cujo fato gerador já tenham ocorrido, mas que não foram empenhadas no exercício (Item 5 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (VII)	R\$ 0,00
Ajustes promovidos pela equipe técnica na despesa empenhada (VIII)	R\$ 0,00
Total Despesa Ajustado (IX) = V - VI + VII + VIII	R\$ 117.517.122,26
SUBTOTAL ANTES DO AJUSTE PREVISTO NO ITEM 6 DO ANEXO ÚNICO DA RN 43/2013 (X) = IV - IX	-R\$ 324.737,33
Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro - Item 6 Anexo único da RN 43/2013 (XI)	R\$ 25.039.626,75
Resultado da Execução Ajustado (Conforme itens 5, 6 e 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (XII) = Se (X) < 0; (X+XI); (X)	R\$ 24.714.889,42
APLIC	

Quadro: 4.2 - [AUXILIAR] - Resultado Orçamentário

Descrição	Valor (R\$)
(A) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS	R\$ 11.066.136,89
(B) RECEITA ORÇAMENTÁRIA RPPS	R\$ 12.538.952,83
(C) DESPESA ORÇAMENTÁRIA RPPS	R\$ 1.472.815,94
(D) DESPESA FINANCIADA POR CRÉDITO SUPERÁVIT FINANCEIRO RPPS AJUSTADA	R\$ 159.917,13
(E) RECEITA - RPPS - SUPERAVITÁRIO	R\$ 12.538.952,83
(F) DESPESA - RPPS - SUPERAVITÁRIO	R\$ 1.472.815,94
(G) DESPESA FINANCIADA POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RPPS - SUPERAVITÁRIO	R\$ 159.917,13
(H) DESPESA FINANCIADA POR CRÉDITO SUPERÁVIT	





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Descrição	Valor (R\$)
FINANCEIRO - RECURSOS NÃO VINCULADOS	R\$ 13.377.438,92
(I) DESPESA FINANCIADA POR CRÉDITO SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS	R\$ 11.662.187,83
(J) TOTAL DESPESA FINANCIADA POR CRÉDITO SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXCETO RPPS (H+I)	R\$ 25.039.626,75
(K) TOTAL DESPESA FINANCIADA POR CRÉDITO SUPERÁVIT FINANCEIRO - INCLUSIVE RPPS (D+H+I)	R\$ 25.199.543,88
(L) DESPESA FINANCIADA POR SUPERÁVIT FINANCEIRO A SER CONSIDERADA NO QUADRO RESULTADO DA EXECUÇÃO	R\$ 25.039.626,75

APLIC





Tribunal de Contas

Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 4.3 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Despesa Orçamentária Empenhada (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Saldo Superávit /Déficit Financeiro do Exercício Anterior (+) Cancelamento de RPNP no exercício (d)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (e)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43 /2013) (Ajustada até o limite do superávit financeiro) (f)=Se (d) <=0; 0; Se (d) > =(e); (e); (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (g) = Se (c) >=0; (c); (c + f)	Superávit/Déficit Financeiro no Encerramento do Exercício (h)
Recursos Não Vinculados (Exceto RPPS)									
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 70.237.196,87	R\$ 66.962.688,30	R\$ 3.274.508,57	R\$ 17.385.800,47	R\$ 12.401.337,19	R\$ 12.401.337,19	R\$ 3.274.508,57	R\$ 20.662.574,85
501	Outros Recursos não Vinculados	R\$ 4.043.168,48	R\$ 2.014.929,34	R\$ 2.028.239,14	R\$ 1.082.035,45	R\$ 383.488,70	R\$ 383.488,70	R\$ 2.028.239,14	R\$ 3.110.427,52
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	R\$ 1.421,07	R\$ 592.613,03	-R\$ 591.191,96	R\$ 1.415.555,38	R\$ 592.613,03	R\$ 592.613,03	R\$ 1.421,07	R\$ 824.363,42
		R\$ 74.281.786,42	R\$ 69.570.230,67	R\$ 4.711.555,75	R\$ 19.883.391,30	R\$ 13.377.438,92	R\$ 13.377.438,92	R\$ 5.304.168,78	R\$ 24.597.365,79





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Despesa Orçamentária Empenhada (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Saldo Superávit /Déficit Financeiro do Exercício Anterior (+) Cancelamento de RPNP no exercício (d)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (e)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43 /2013) (Ajustada até o limite do superávit financeiro) (f)=Se (d) <=0; 0; Se (d) > =(e); (e); (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (g) = Se (c) >=0; (c); (c + f)	Superávit/Déficit Financeiro no Encerramento do Exercício (h)
Recursos Vinculados (Exceto RPPS)									
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 10.093.478,55	R\$ 10.219.004,50	-R\$ 125.525,95	R\$ 349.860,77	R\$ 346.903,74	R\$ 346.903,74	R\$ 221.377,79	R\$ 222.081,70
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 669.076,22	R\$ 459.879,42	R\$ 209.196,80	R\$ 346.136,39	R\$ 233.197,88	R\$ 233.197,88	R\$ 209.196,80	R\$ 555.182,26
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 189.728,06	R\$ 197.202,78	-R\$ 7.474,72	R\$ 8.586,83	R\$ 8.584,52	R\$ 8.584,52	R\$ 1.109,80	R\$ 1.112,11
	Transferências de								





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Despesa Orçamentária Empenhada (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Saldo Superávit /Déficit Financeiro do Exercício Anterior (+) Cancelamento de RPNP no exercício (d)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (e)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43 /2013) (Ajustada até o limite do superávit financeiro) (f)=Se (d) <=0; 0; Se (d) > =(e); (e); (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (g) = Se (c) >=0; (c); (c + f)	Superávit/Déficit Financeiro no Encerramento do Exercício (h)
553	Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 75.390,59	R\$ 59.142,34	R\$ 16.248,25	R\$ 56.734,67	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 16.248,25	R\$ 72.982,92
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 54.680,81	R\$ 23.593,60	R\$ 31.087,21	R\$ 59.072,00	R\$ 23.588,48	R\$ 23.588,48	R\$ 31.087,21	R\$ 90.159,21
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 54.613,81	R\$ 41.999,88	R\$ 12.613,93	R\$ 478.769,11	R\$ 41.999,88	R\$ 41.999,88	R\$ 12.613,93	R\$ 491.383,04





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Despesa Orçamentária Empenhada (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Saldo Superávit /Déficit Financeiro do Exercício Anterior (+) Cancelamento de RPNP no exercício (d)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (e)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43 /2013) (Ajustada até o limite do superávit financeiro) (f)=Se (d) <=0; 0; Se (d) > =(e); (e); (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (g) = Se (c) >=0; (c); (c + f)	Superávit/Déficit Financeiro no Encerramento do Exercício (h)
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.905,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.905,20
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 846.592,86	R\$ 508.366,86	R\$ 338.226,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 338.226,00	R\$ 338.226,00
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de								





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Despesa Orçamentária Empenhada (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Saldo Superávit /Déficit Financeiro do Exercício Anterior (+) Cancelamento de RPNP no exercício (d)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (e)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43 /2013) (Ajustada até o limite do superávit financeiro) (f)=Se (d) <=0; 0; Se (d) > =(e); (e); (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (g) = Se (c) >=0; (c); (c + f)	Superávit/Déficit Financeiro no Encerramento do Exercício (h)
600	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.997.871,64	R\$ 3.604.696,83	-R\$ 1.606.825,19	R\$ 3.022.606,15	R\$ 2.161.569,44	R\$ 2.161.569,44	R\$ 554.744,25	R\$ 1.415.780,96
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 299.989,00	R\$ 17.504,95	R\$ 282.484,05	R\$ 17.504,95	R\$ 17.504,95	R\$ 17.504,95	R\$ 282.484,05	R\$ 299.989,00
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do								





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Despesa Orçamentária Empenhada (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Saldo Superávit /Déficit Financeiro do Exercício Anterior (+) Cancelamento de RPNP no exercício (d)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (e)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43 /2013) (Ajustada até o limite do superávit financeiro) (f)=Se (d) <=0; 0; Se (d) > =(e); (e); (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (g) = Se (c) >=0; (c); (c + f)	Superávit/Déficit Financeiro no Encerramento do Exercício (h)
602	Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 0,00	R\$ 169.149,20	-R\$ 169.149,20	R\$ 169.149,20	R\$ 169.149,20	R\$ 169.149,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes								





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Despesa Orçamentária Empenhada (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Saldo Superávit /Déficit Financeiro do Exercício Anterior (+) Cancelamento de RPNP no exercício (d)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (e)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43 /2013) (Ajustada até o limite do superávit financeiro) (f)=Se (d) <=0; 0; Se (d) > =(e); (e); (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (g) = Se (c) >=0; (c); (c + f)	Superávit/Déficit Financeiro no Encerramento do Exercício (h)
604	comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 448.068,00	R\$ 432.870,03	R\$ 15.197,97	R\$ 42.985,54	R\$ 42.613,48	R\$ 42.613,48	R\$ 15.197,97	R\$ 58.233,51
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	R\$ 8.855,83	R\$ 658,80	R\$ 8.197,03	R\$ 61.565,66	R\$ 131,76	R\$ 131,76	R\$ 8.197,03	R\$ 69.762,69
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS								





Tribunal de Contas

Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Despesa Orçamentária Empenhada (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Saldo Superávit /Déficit Financeiro do Exercício Anterior (+) Cancelamento de RPNP no exercício (d)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (e)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43 /2013) (Ajustada até o limite do superávit financeiro) (f)=Se (d) <=0; 0; Se (d) > =(e); (e); (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (g) = Se (c) >=0; (c); (c + f)	Superávit/Déficit Financeiro no Encerramento do Exercício (h)
621	provenientes do Governo Estadual	R\$ 1.534.495,28	R\$ 1.688.791,38	-R\$ 154.296,10	R\$ 290.301,63	R\$ 228.034,41	R\$ 228.034,41	R\$ 73.738,31	R\$ 136.005,53
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 2.869,58	-R\$ 2.869,58	R\$ 248.869,58	R\$ 2.869,58	R\$ 2.869,58	R\$ 0,00	R\$ 246.000,00
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 94.683,23	-R\$ 94.683,23	R\$ 203.855,28	R\$ 94.683,23	R\$ 94.683,23	R\$ 0,00	R\$ 109.172,05
	Transferência de Recursos do								





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Despesa Orçamentária Empenhada (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Saldo Superávit /Déficit Financeiro do Exercício Anterior (+) Cancelamento de RPNP no exercício (d)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (e)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43 /2013) (Ajustada até o limite do superávit financeiro) (f)=Se (d) <=0; 0; Se (d) > =(e); (e); (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (g) = Se (c) >=0; (c); (c + f)	Superávit/Déficit Financeiro no Encerramento do Exercício (h)
660	Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 269.944,07	R\$ 242.077,29	R\$ 27.866,78	R\$ 193.757,43	R\$ 92.438,92	R\$ 92.438,92	R\$ 27.866,78	R\$ 221.562,17
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 84.724,67	R\$ 29.060,12	R\$ 55.664,55	R\$ 82.970,39	R\$ 14.156,12	R\$ 14.156,12	R\$ 55.664,55	R\$ 138.634,94
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 17.597,34	R\$ 0,00	R\$ 17.597,34	R\$ 81.310,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.597,34	R\$ 98.908,15
	Outras Transferências de Convênios ou								





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586
Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Despesa Orçamentária Empenhada (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Saldo Superávit /Déficit Financeiro do Exercício Anterior (+) Cancelamento de RPNP no exercício (d)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (e)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43 /2013) (Ajustada até o limite do superávit financeiro) (f)=Se (d) <=0; 0; Se (d) > =(e); (e); (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (g) = Se (c) >=0; (c); (c + f)	Superávit/Déficit Financeiro no Encerramento do Exercício (h)
700	Instrumentos Congêneres da União	R\$ 165.440,70	R\$ 170.948,56	-R\$ 5.507,86	R\$ 113.296,42	R\$ 74.951,10	R\$ 74.951,10	R\$ 69.443,24	R\$ 107.788,56
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 21.371.264,49	R\$ 26.102.535,40	-R\$ 4.731.270,91	R\$ 6.851.590,84	R\$ 5.306.236,93	R\$ 5.306.236,93	R\$ 574.966,02	R\$ 2.120.319,93
705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 36.801,20	R\$ 15.000,00	R\$ 21.801,20	R\$ 14.311,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.801,20	R\$ 36.112,93





Tribunal de Contas

Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Despesa Orçamentária Empenhada (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Saldo Superávit /Déficit Financeiro do Exercício Anterior (+) Cancelamento de RPNP no exercício (d)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (e)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43 /2013) (Ajustada até o limite do superávit financeiro) (f)=Se (d) <=0; 0; Se (d) > =(e); (e); (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (g) = Se (c) >=0; (c); (c + f)	Superávit/Déficit Financeiro no Encerramento do Exercício (h)
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173 /2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.113,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.113,95
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$ 190.344,61	R\$ 231.519,48	-R\$ 41.174,87	R\$ 75.350,86	R\$ 75.350,00	R\$ 75.350,00	R\$ 34.175,13	R\$ 34.175,99
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R\$ 542.140,83	R\$ 501.902,78	R\$ 40.238,05	R\$ 217.249,31	R\$ 181.573,26	R\$ 181.573,26	R\$ 40.238,05	R\$ 257.487,36
	Demais								





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Despesa Orçamentária Empenhada (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Saldo Superávit /Déficit Financeiro do Exercício Anterior (+) Cancelamento de RPNP no exercício (d)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (e)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43 /2013) (Ajustada até o limite do superávit financeiro) (f)=Se (d) <=0; 0; Se (d) > =(e); (e); (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (g) = Se (c) >=0; (c); (c + f)	Superávit/Déficit Financeiro no Encerramento do Exercício (h)
711	Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 1.410.555,60	R\$ 1.040.354,59	R\$ 370.201,01	R\$ 888.225,18	R\$ 880.698,17	R\$ 880.698,17	R\$ 370.201,01	R\$ 1.258.426,19
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	R\$ 3.175,13	R\$ 54.097,38	-R\$ 50.922,25	R\$ 56.127,62	R\$ 54.097,38	R\$ 54.097,38	R\$ 3.175,13	R\$ 5.205,37
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	R\$ 1.941,80	R\$ 26.298,68	-R\$ 24.356,88	R\$ 24.356,88	R\$ 24.356,88	R\$ 24.356,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Despesa Orçamentária Empenhada (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Saldo Superávit /Déficit Financeiro do Exercício Anterior (+) Cancelamento de RPNP no exercício (d)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (e)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43 /2013) (Ajustada até o limite do superávit financeiro) (f)=Se (d) <=0; 0; Se (d) > =(e); (e); (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (g) = Se (c) >=0; (c); (c + f)	Superávit/Déficit Financeiro no Encerramento do Exercício (h)
718	Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.303,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.303,84
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399 /2022	R\$ 69.909,94	R\$ 69.909,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás								





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Despesa Orçamentária Empenhada (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Saldo Superávit /Déficit Financeiro do Exercício Anterior (+) Cancelamento de RPNP no exercício (d)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (e)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43 /2013) (Ajustada até o limite do superávit financeiro) (f)=Se (d) <=0; 0; Se (d) > =(e); (e); (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (g) = Se (c) >=0; (c); (c + f)	Superávit/Déficit Financeiro no Encerramento do Exercício (h)
720	Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478 /1997	R\$ 255.411,74	R\$ 315.783,81	-R\$ 60.371,87	R\$ 255.216,68	R\$ 244.785,64	R\$ 244.785,64	R\$ 184.413,77	R\$ 194.844,81
721	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.918,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.918,18
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 31.355,73	R\$ 5.123,94	R\$ 26.231,79	R\$ 22.049,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.231,79	R\$ 48.281,41
	Recursos da Contribuição para o Custeio do								





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Despesa Orçamentária Empenhada (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Saldo Superávit /Déficit Financeiro do Exercício Anterior (+) Cancelamento de RPNP no exercício (d)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (e)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43 /2013) (Ajustada até o limite do superávit financeiro) (f)=Se (d) <=0; 0; Se (d) > =(e); (e); (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (g) = Se (c) >=0; (c); (c + f)	Superávit/Déficit Financeiro no Encerramento do Exercício (h)
751	Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 362.600,76	R\$ 87.578,56	R\$ 275.022,20	R\$ 277.217,45	R\$ 36.550,00	R\$ 36.550,00	R\$ 275.022,20	R\$ 552.239,65
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 1.824.549,25	R\$ 1.534.287,88	R\$ 290.261,37	R\$ 1.284.792,61	R\$ 1.250.162,88	R\$ 1.250.162,88	R\$ 290.261,37	R\$ 1.575.053,98
899	Outros Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.272,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.272,42
		R\$ 42.910.598,51	R\$ 47.946.891,59	-R\$ 5.036.293,08	R\$ 15.829.335,18	R\$ 11.662.187,83	R\$ 11.662.187,83	R\$ 3.755.278,97	R\$ 10.790.626,01
Recursos utilizados na UG RPPS									
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 11.972.112,29	R\$ 1.024.083,22	R\$ 10.948.029,07	R\$ 39.690.948,68	R\$ 60.942,99	R\$ 60.942,99	R\$ 10.948.029,07	R\$ 40.096.963,58





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Despesa Orçamentária Empenhada (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Saldo Superávit /Déficit Financeiro do Exercício Anterior (+) Cancelamento de RPNP no exercício (d)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (e)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43 /2013) (Ajustada até o limite do superávit financeiro) (f)=Se (d) <=0; 0; Se (d) > =(e); (e); (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (g) = Se (c) >=0; (c); (c + f)	Superávit/Déficit Financeiro no Encerramento do Exercício (h)
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 566.840,54	R\$ 448.732,72	R\$ 118.107,82	R\$ 858.244,66	R\$ 98.974,14	R\$ 98.974,14	R\$ 118.107,82	R\$ 976.352,48
		R\$ 12.538.952,83	R\$ 1.472.815,94	R\$ 11.066.136,89	R\$ 40.549.193,34	R\$ 159.917,13	R\$ 159.917,13	R\$ 11.066.136,89	R\$ 41.073.316,06
>>>>>	>>>>>	R\$ 129.731.337,76	R\$ 118.989.938,20	R\$ 10.741.399,56	R\$ 76.261.919,82	R\$ 25.199.543,88	R\$ 25.199.543,88	R\$ 20.125.584,64	R\$ 76.461.307,86

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Anexo: 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro: 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2021	R\$ 5.952,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.952,38
2022	R\$ 2.082.946,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.394.679,54	R\$ 313.233,92	R\$ 375.032,93
2023	R\$ 17.348.063,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.095.754,35	R\$ 1.934.339,50	R\$ 317.969,61
2024	R\$ 0,00	R\$ 15.417.027,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.417.027,88
	R\$ 19.436.962,23	R\$ 15.417.027,88	R\$ 0,00	R\$ 16.490.433,89	R\$ 2.247.573,42	R\$ 16.115.982,80
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2023	R\$ 106.836,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 106.833,61	R\$ 2,65	R\$ 0,00
2024	R\$ 0,00	R\$ 13.624,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.624,73
	R\$ 106.836,26	R\$ 13.624,73	R\$ 0,00	R\$ 106.833,61	R\$ 2,65	R\$ 13.624,73
TOTAL	R\$ 19.543.798,49	R\$ 15.430.652,61	R\$ 0,00	R\$ 16.597.267,50	R\$ 2.247.576,07	R\$ 16.129.607,53

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo -
Exceto RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (2188 e 2288, 218910105 e 218910108) (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E- F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 25.516.719,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 695.642,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.821.076,81	R\$ 4.158.443,34	R\$ 20.662.633,47
501 - Outros Recursos não Vinculados	R\$ 3.127.847,99	R\$ 0,00	R\$ 4,85	R\$ 3.312,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.124.530,41	R\$ 14.162,71	R\$ 3.110.367,70
502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	R\$ 1.202.966,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.202.966,97	R\$ 378.603,55	R\$ 824.363,42
	R\$ 29.847.533,96	R\$ 0,00	R\$ 4,85	R\$ 696.954,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.148.574,19	R\$ 4.551.209,60	R\$ 24.597.364,59
RECURSOS VINCULADOS									
540 - Transferências do FUNDEB									





Tribunal de Contas

Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (2188 e 2288, 218910105 e 218910108) (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 222.067,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 222.067,75	R\$ 0,00	R\$ 222.067,75
550 - Transferência do Salário Educação	R\$ 555.182,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 555.182,26	R\$ 0,00	R\$ 555.182,26
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 1.112,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.112,11	R\$ 0,00	R\$ 1.112,11
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 72.982,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.982,92	R\$ 0,00	R\$ 72.982,92
569 - Outras									





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (2188 e 2288, 218910105 e 218910108) (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 108.549,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 108.549,68	R\$ 18.390,47	R\$ 90.159,21
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 491.383,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 491.383,04	R\$ 0,00	R\$ 491.383,04
575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 8.905,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.905,20	R\$ 0,00	R\$ 8.905,20
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 338.226,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 338.226,00	R\$ 0,00	R\$ 338.226,00
600 - Transferências									





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (2188 e 2288, 218910105 e 218910108) (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E- F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 2.831.491,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.831.491,03	R\$ 1.415.710,07	R\$ 1.415.780,96
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 299.989,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 299.989,00	R\$ 0,00	R\$ 299.989,00
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao									





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (2188 e 2288, 218910105 e 218910108) (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 58.233,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 58.233,51	R\$ 0,00	R\$ 58.233,51
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	R\$ 69.762,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 69.762,69	R\$ 0,00	R\$ 69.762,69
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 163.345,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 163.345,23	R\$ 27.339,70	R\$ 136.005,53
632 - Transferências do									





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (2188 e 2288, 218910105 e 218910108) (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 246.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 246.000,00	R\$ 0,00	R\$ 246.000,00
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 109.172,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 109.172,05	R\$ 0,00	R\$ 109.172,05
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 221.562,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 221.562,17	R\$ 0,00	R\$ 221.562,17
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 138.634,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 138.634,94	R\$ 0,00	R\$ 138.634,94
669 - Outros									





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (2188 e 2288, 218910105 e 218910108) (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E- F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 98.908,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 98.908,15	R\$ 0,00	R\$ 98.908,15
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 107.788,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 107.788,56	R\$ 0,00	R\$ 107.788,56
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 9.425.202,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.425.202,96	R\$ 7.304.883,03	R\$ 2.120.319,93
705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 36.112,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.112,93	R\$ 0,00	R\$ 36.112,93





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (2188 e 2288, 218910105 e 218910108) (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E- F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173 /2020	R\$ 2.113,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.113,95	R\$ 0,00	R\$ 2.113,95
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$ 34.175,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.175,99	R\$ 0,00	R\$ 34.175,99
709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R\$ 257.487,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 257.487,36	R\$ 0,00	R\$ 257.487,36
711 - Demais Transferências Obrigatórias não									





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (2188 e 2288, 218910105 e 218910108) (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E- F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 1.258.426,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.258.426,19	R\$ 0,00	R\$ 1.258.426,19
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	R\$ 5.205,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.205,37	R\$ 0,00	R\$ 5.205,37
718 - Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	R\$ 15.303,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.303,84	R\$ 0,00	R\$ 15.303,84
720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás									





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (2188 e 2288, 218910105 e 218910108) (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478 /1997	R\$ 194.844,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 194.844,81	R\$ 0,00	R\$ 194.844,81
721 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019	R\$ 7.918,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.918,18	R\$ 0,00	R\$ 7.918,18
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 48.281,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.281,41	R\$ 0,00	R\$ 48.281,41
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 552.239,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 552.239,65	R\$ 0,00	R\$ 552.239,65
759 - Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 1.575.053,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.575.053,98	R\$ 0,00	R\$ 1.575.053,98





Tribunal de Contas

Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (2188 e 2288, 218910105 e 218910108) (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E- F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
899 - Outros Recursos Vinculados	R\$ 1.272,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.272,42	R\$ 0,00	R\$ 1.272,42
	R\$ 19.556.935,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.556.935,33	R\$ 8.766.323,27	R\$ 10.790.612,06
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
TOTAL	R\$ 49.404.469,29	R\$ 0,00	R\$ 4,85	R\$ 698.954,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.705.509,52	R\$ 13.317.532,87	R\$ 35.387.976,65

APLIC> UG: Prefeitura> CF/LRF - Limites/Documentações > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS)





Tribunal de Contas

Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 1111, 11121, 11131 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (2188 e 2288 218910105 e 218910108) (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E- F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
RECURSOS VINCULADOS									
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 229.800,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 229.800,30	R\$ 118.787,38	R\$ 111.012,92
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 64.105,76	R\$ 0,00	R\$ 13.619,88	R\$ 0,00	R\$ 59,98	R\$ 0,00	R\$ 50.425,90	R\$ 0,00	R\$ 50.425,90
	R\$ 293.906,06	R\$ 0,00	R\$ 13.619,88	R\$ 0,00	R\$ 59,98	R\$ 0,00	R\$ 280.226,20	R\$ 118.787,38	R\$ 161.438,82
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
TOTAL	R\$ 293.906,06	R\$ 0,00	R\$ 13.619,88	R\$ 0,00	R\$ 59,98	R\$ 0,00	R\$ 280.226,20	R\$ 118.787,38	R\$ 161.438,82

APLIC> UG: RPPS > CF/LRF - Limites/Documentações > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Legislativo
(Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (2188, 2288, 218910105 e 218910108) (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E- F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.980.707,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.980.707,63	R\$ 1.980.707,63	R\$ 0,00
	R\$ 1.980.707,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.980.707,63	R\$ 1.980.707,63	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
TOTAL	R\$ 1.980.707,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.980.707,63	R\$ 1.980.707,63	R\$ 0,00

APLIC > UG: Câmara > CF/LRF - Limites/Documentações > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Anexo: 6 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Quadro: 6.1 - Dívida Ativa

Tipo de Dívida Ativa	A receber (R\$) (a)	Recebida (R\$) (b)	Baixada (R\$) (c)	Saldo Final (R\$) (d) = a - b - c
Dívida Ativa Tributária	R\$ 6.231.515,30	R\$ 981.682,04	R\$ 95.109,99	R\$ 5.154.723,27
Dívida Ativa Não Tributária	R\$ 295.669,52	R\$ 6.132,26	R\$ 0,00	R\$ 289.537,26
TOTAL	R\$ 6.527.184,82	R\$ 987.814,30	R\$ 95.109	R\$ 5.444.260,53

APLIC

Quadro: 6.2 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 49.404.469,29	R\$ 1.980.722,78	R\$ 51.385.192,07
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 14.016.492,64	R\$ 1.980.707,63	R\$ 15.997.200,27
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 35.387.976,65	R\$ 15,15	R\$ 35.387.991,80

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - EXCETO RPPS						
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 25.516.645,23	R\$ 4.854.085,53	R\$ 20.662.559,70	R\$ 1.980.722,78	R\$ 1.980.707,63	R\$ 15,15
501 - Outros Recursos não Vinculados	R\$ 3.127.907,81	R\$ 17.480,29	R\$ 3.110.427,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	R\$ 1.202.966,97	R\$ 378.603,55	R\$ 824.363,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 222.081,70	R\$ 0,00	R\$ 222.081,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
550 - Transferência do Salário Educação	R\$ 555.182,26	R\$ 0,00	R\$ 555.182,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 1.112,11	R\$ 0,00	R\$ 1.112,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 72.982,92	R\$ 0,00	R\$ 72.982,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 108.549,68	R\$ 18.390,47	R\$ 90.159,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 491.383,04	R\$ 0,00	R\$ 491.383,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 8.905,20	R\$ 0,00	R\$ 8.905,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 338.226,00	R\$ 0,00	R\$ 338.226,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 2.831.491,03	R\$ 1.415.710,07	R\$ 1.415.780,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de						





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 299.989,00	R\$ 0,00	R\$ 299.989,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 58.233,51	R\$ 0,00	R\$ 58.233,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	R\$ 69.762,69	R\$ 0,00	R\$ 69.762,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 163.345,23	R\$ 27.339,70	R\$ 136.005,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 246.000,00	R\$ 0,00	R\$ 246.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
659 - Outros Recursos						





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586
Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
Vinculados à Saúde	R\$ 109.172,05	R\$ 0,00	R\$ 109.172,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 221.562,17	R\$ 0,00	R\$ 221.562,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 138.634,94	R\$ 0,00	R\$ 138.634,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 98.908,15	R\$ 0,00	R\$ 98.908,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 107.788,56	R\$ 0,00	R\$ 107.788,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 9.425.202,96	R\$ 7.304.883,03	R\$ 2.120.319,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 36.112,93	R\$ 0,00	R\$ 36.112,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173 /2020	R\$ 2.113,95	R\$ 0,00	R\$ 2.113,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$ 34.175,99	R\$ 0,00	R\$ 34.175,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R\$ 257.487,36	R\$ 0,00	R\$ 257.487,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 1.258.426,19	R\$ 0,00	R\$ 1.258.426,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	R\$ 5.205,37	R\$ 0,00	R\$ 5.205,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
718 - Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	R\$ 15.303,84	R\$ 0,00	R\$ 15.303,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
720 - Transferências da União Referentes às participações na						





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	R\$ 194.844,81	R\$ 0,00	R\$ 194.844,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
721 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885 /2019	R\$ 7.918,18	R\$ 0,00	R\$ 7.918,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 48.281,41	R\$ 0,00	R\$ 48.281,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 552.239,65	R\$ 0,00	R\$ 552.239,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
759 - Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 1.575.053,98	R\$ 0,00	R\$ 1.575.053,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
899 - Outros Recursos Vinculados	R\$ 1.272,42	R\$ 0,00	R\$ 1.272,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 49.404.469,29	R\$ 14.016.492,64	R\$ 35.387.976,65	R\$ 1.980.722,78	R\$ 1.980.707,63	R\$ 15,15
TOTAL	R\$ 49.404.469,29	R\$ 14.016.492,64	R\$ 35.387.976,65	R\$ 1.980.722,78	R\$ 1.980.707,63	R\$ 15,15

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes - Acumulado até o mês de dezembro.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586
Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 6.4 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS

Fontes de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - RPPS			
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 40.215.750,96	R\$ 118.787,38	R\$ 40.096.963,58
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 990.032,34	R\$ 13.679,86	R\$ 976.352,48
	R\$ 41.205.783,30	R\$ 132.467,24	R\$ 41.073.316,06
TOTAL	R\$ 41.205.783,30	R\$ 132.467,24	R\$ 41.073.316,06

APLIC: UG RPPS > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

**Quadro: 6.5 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")
Exceto RPPS**

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 1.383.490,67
1. Dívida Mobiliária	R\$ 0,00
2. Dívida Contratual	R\$ 1.383.490,67
2.1. Empréstimos	R\$ 0,00
2.1.1. Internos	R\$ 0,00
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 1.383.490,67
2.3.1. Internos	R\$ 1.383.490,67
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 0,00
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 0,00
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 0,00
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 51.385.172,07
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 51.385.172,07
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 51.385.176,92
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 4,85
5.3. (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R\$ 0,00
6. Demais Haveres Financeiros	R\$ 0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II)	-R\$ 50.001.681,40
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV)	R\$ 97.025.901,55
% da DC sobre a RCL Ajustada	1,42%
% da DCL sobre a RCL Ajustada	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 116.431.081,86
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 56.893.169,76
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 15.997.195,42
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	R\$ 0,00
APLIC > Informes Mensais > CF/LRF - Limites/Documentações > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição)	

Quadro: 6.6 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 0,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00
Receita Corrente Líquida - RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R\$ 97.025.901,55
% do Dispendio da Dívida Pública sobre a RCL Ajustada <11,5% RCL>	0,00%
APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária	

Quadro: 6.7 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43 /2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito não sujeitas aos limites para fins de contratação (art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I))	R\$ 0,00
TOTAL (II)	R\$ 0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR (R\$)
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (III)	R\$ 97.025.901,55
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R\$ 0,00
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL AJUSTADA (VI) = V / III x 100	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 15.524.144,24





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90% x16% RCL>	R\$ 13.971.729,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <80% RCL>	R\$ 58.215.540,93

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF - Limites/Documentações > Dívida Pública Contratada

Quadro: 6.8 - Demonstrativo da Dívida Flutuante (Consolidado) - Restos a Pagar

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	RPNP LIQUIDADOS E NÃO PAGOS	BAIXA	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
2021	R\$ 5.952,38	R\$ 0,00	R\$ 0	R\$ 0,00	R\$ 5.952,38
2022	R\$ 2.082.946,39	R\$ 0,00	R\$ 0	R\$ 1.707.913,46	R\$ 375.032,93
2023	R\$ 17.348.063,46	R\$ 0,00	R\$ 0	R\$ 17.030.093,85	R\$ 317.969,61
2024	R\$ 0,00	R\$ 15.417.027,88	R\$ 0	R\$ 0,00	R\$ 15.417.027,88
	R\$ 19.436.962,23	R\$ 15.417.027,88	R\$ 0	R\$ 18.738.007,31	R\$ 16.115.982,80
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
2023	R\$ 106.836,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 106.836,26	R\$ 0,00
2024	R\$ 0,00	R\$ 13.624,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.624,73
	R\$ 106.836,26	R\$ 13.624,73	R\$ 0,00	R\$ 106.836,26	R\$ 13.624,73
TOTAL	R\$ 19.543.798,49	R\$ 15.430.652,61	R\$ 0,00	R\$ 18.844.843	R\$ 16.129.607,53

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Consulta Parametrizada - Mês: Dezembro > Dados Consolidados do Enta.

Quadro: 6.9 - Demonstrativo da Dívida Flutuante (Consolidado) - Depósitos / Consignações/ ARO

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	INGRESSOS	BAIXA	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
DEPÓSITOS / CONSIGNAÇÕES / ARO				
21881010100 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	R\$ 0,00	R\$ 760.970,38	R\$ 760.970,38	R\$ 0,00
21881010200 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	R\$ 1.113,45	R\$ 212.354,70	R\$ 213.468,15	R\$ 0,00
21881010300 -				





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	INGRESSOS	BAIXA	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)	R\$ 0,00	R\$ 1.598.149,71	R\$ 1.598.149,71	R\$ 0,00
21881010400 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	R\$ 0,00	R\$ 789.397,14	R\$ 789.397,14	R\$ 0,00
21881010800 - ISS (F)	R\$ 0,00	R\$ 1.270,34	R\$ 1.270,34	R\$ 0,00
21881010900 - OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS (F)	R\$ 0,00	R\$ 3.324,13	R\$ 3.324,13	R\$ 0,00
21881011000 - PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)	R\$ 0,00	R\$ 32.209,44	R\$ 32.209,44	R\$ 0,00
21881011300 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	R\$ 0,00	R\$ 14.176,25	R\$ 14.176,25	R\$ 0,00
21881011500 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	R\$ 0,00	R\$ 1.948.987,02	R\$ 1.948.987,02	R\$ 0,00
21881990000 - OUTROS VALORES RESTITUIVEIS (F)	R\$ 0,00	R\$ 8.000,46	R\$ 8.000,46	R\$ 0,00
21882010100 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	R\$ 0,00	R\$ 1.063.309,49	R\$ 1.063.309,49	R\$ 0,00
21882010400 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - INTRA-OFSS (F)	R\$ 56,23	R\$ 2.289.546,11	R\$ 2.289.542,36	R\$ 59,98
21882010800 - ISS (F)	R\$ 0,00	R\$ 1.490.728,79	R\$ 1.490.728,79	R\$ 0,00
21883010200 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	R\$ 0,00	R\$ 30.001,20	R\$ 30.001,20	R\$ 0,00
21883010400 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	R\$ 0,00	R\$ 58.344,46	R\$ 58.344,46	R\$ 0,00
	R\$ 1.169,68	R\$ 10.300.769,62	R\$ 10.301.879,32	R\$ 59,98

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Consulta Parametrizada - Mês: Dezembro > Dados Consolidados do Ente.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 6.10 - Demonstrativo da Dívida Flutuante (Consolidado) - RESUMO

Título	Saldo Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
Restos a Pagar Não Processados	R\$ 19.436.962,23	R\$ 16.115.982,80
Restos a Pagar Processados	R\$ 106.836,26	R\$ 13.624,73
Depósitos/Consignações/ARO	R\$ 1.169,68	R\$ 59,98
TOTAL	R\$ 19.544.968,17	R\$ 16.129.667,51

APLIC





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Anexo: 7 - EDUCAÇÃO

Quadro: 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita de Impostos (I)	R\$ 15.334.700,81
1.1 IPTU - Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 1.292.022,13
1.2 ITBI - Imposto s/ Transmissão de Bens "Inter Vivos" (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 3.441.245,10
1.3 ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 7.494.103,89
1.4 IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 3.107.329,69
1.5 ITR - Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Receita de Transferências Constitucionais e Legais (II)	R\$ 65.543.470,30
2.1 Cota-Parte FPM (Art. 159, I, "b", da CF/88)	R\$ 12.878.114,63
2.2 Cota-Parte FPM (Art. 159, I, "d" e "e", da CF/88)	R\$ 1.329.475,77
2.3 Cota-Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 46.018.549,82
2.4 Cota-Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 310.060,61
2.5 Cota-Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 2.571.936,83
2.6 Cota-Parte IPVA da CF/88)	R\$ 2.433.911,57
2.7 Cota-Parte IOF s/ Ouro - Imposto Parte IPVA (Art. 158, III, sobre Operações Financeiras (Art. 153, §5º CF)	R\$ 0,00
2.8 Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 e LC 194/2022)	R\$ 1.421,07
Total da Receita base - MDE (III) = (I+II)	R\$ 80.878.171,11
Total destinado ao Fundeb (IV)	R\$ 12.780.500,72
Valor mínimo para aplicação na MDE (25% de III)	R\$ 20.219.542,77

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF - Limites/Documentações > MDE- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Quadro: 7.2 - Receita do FUNDEB

Receita do Fundeb Recebidas no Exercício	Valor (R\$)
1. Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 10.093.478,55
1.1 Principal (1.7.5.1.50.0). Fonte 1.540	R\$ 10.030.210,18
1.2 Rendimento de Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0). Fonte 1.540	R\$ 63.268,37
1.3 Ressarcimento de Recursos (1.9.2.2.51.0). Fonte 1.540	R\$ 0,00
2. Fundeb - Complementação da União - VAAF	R\$ 0,00
2.1 Principal (1.7.1.5.51.0). Fonte 1.541	R\$ 0,00
2.2 Rendimento Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0). Fonte 1.541	R\$ 0,00
2.3 Ressarcimento de Recursos (1.9.2.2.51.0). Fonte 1.541	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Receita do Fundeb Recebidas no Exercício	Valor (R\$)
3. Fundeb - Complementação da União - VAAT	R\$ 0,00
3.1 Principal (1.7.1.5.50.0). Fonte 1.542	R\$ 0,00
3.2 Rendimento Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0). Fonte 1.542	R\$ 0,00
3.3 Ressarcimento de Recursos (1.9.2.2.51.0). Fonte 1.542	R\$ 0,00
4. Fundeb - Complementação da União - VAAR	R\$ 0,00
4.1 Principal (1.7.1.5.52.0). Fonte 1.543	R\$ 0,00
4.2 Rendimento Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0). Fonte 1.543	R\$ 0,00
4.3 Fundeb - Ressarcimento de Recursos (1.9.2.2.51.0). Fonte 1.543	R\$ 0,00
5. Total Receita Recebida do Fundeb (1+2+3+4)	R\$ 10.093.478,55
6. Resultado Líquido das Transferências (Receita Recebida FUNDEB (1.540) - Dedução para o FUNDEB)	-R\$ 2.750.290,54
Recursos Recebidos em Exercícios Anteriores e Não Utilizados (Superávit)	
7. Total do recurso do superávit	R\$ 347.593,70
8. Total dos recursos do Fundeb disponíveis para utilização (5+7)	R\$ 10.441.072,25

Quadro: 7.3 - [AUXILIAR] FUNDEB - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS

Descrição	Valor (R\$)
Receita Recebida do FUNDEB - Principal (A)	R\$ 10.030.210,18
Total destinado ao FUNDEB (B)	R\$ 12.780.500,72
Resultado Líquido das Transferências (C)= A-B	-R\$ 2.750.290,54





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 7.4 - Despesas com Recursos do FUNDEB

Descrição	Valor Empenhado (a) R\$	Valor Liquidado (b) R\$	Valor Pago (c) R\$	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (d) R\$
Despesas com recursos do FUNDEB	R\$ 10.219.004,50	R\$ 10.219.004,50	R\$ 10.219.004,50	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF - Limites/Documentações > MDE- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 7.5 - Despesas Custeadas com Receitas do FUNDEB Recebidas no Exercício

Descrição	Valor Empenhado (a) R\$	Valor Liquidado (b) R\$	Valor Pago (c) R\$	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (d) R\$	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (Sem disponibilidade de Caixa) (e) R\$	Despesa Empenhada em valor superior ao total das receitas (f) R\$
FUNDEB - Impostos (Fonte 540)	R\$ 9.872.100,76	R\$ 9.872.100,76	R\$ 9.872.100,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDEB - Complementação da União (Fontes 541, 542 e 543)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 9.872.100,76	R\$ 9.872.100,76	R\$ 9.872.100,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF - Limites/Documentações > MDE- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 7.6 - Indicadores do FUNDEB

Indicador	Valor Empenhado (a) R\$	Inscrição de Restos a Pagar sem disponibilidade Financeira - FUNDEB (b) R\$	Valor Aplicado (c) = a-b R\$	Receita Base (R\$)	Percentual	Situação
Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício (CF/88, Art. 212-A, XI. Fontes 1.540, 1.541 e 1.542 Função 12. Natureza de despesa 1: CAEO: 1070 Elementos despesas <> de 01, 03 e 97 Exceto Natureza de Despesas (3.1.90.91.03, 3.1.90.91.04, 3.1.90.91.12, 3.1.90.91.13, 3.1.90.91.14, 3.1.90.91.16, 3.1.90.91.17, 3.1.90.92.01, 3.1.90.92.03, 3.1.90.92.06, 3.1.90.92.69, 3.1.90.92.72, 3.1.90.94.03, 3.1.90.94.04, 3.1.90.94.13, 3.1.90.94.98) Exceto Modalidade: 71 (Mínimo 70%)	R\$ 9.864.995,20	R\$ 0,00	R\$ 9.864.995,20	R\$ 10.093.478,55	97,73%	REGULAR
Aplicação da complementação da União (VAAT) em despesa de capital (CF/88, Art. 212-A, XI). Fonte 1.542. Função 12. Categoria Econômica 4 Exceto Modalidade: 71 (Mínimo 15%)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	REGULAR
Aplicação da complementação da União (VAAT) na educação infantil (CF/88, Art. 212-A, § 3º). Fonte 1.542. Subfunção 365. Categoria econômica 3 e 4 Elementos despesas <> de 01, 03 e 97 Exceto Natureza de Despesas (3.1.90.91.03, 3.1.90.91.04, 3.1.90.91.12, 3.1.90.91.13, 3.1.90.91.14, 3.1.90.91.16, 3.1.90.91.17, 3.1.90.92.01, 3.1.90.92.03, 3.1.90.92.06, 3.1.90.92.69, 3.1.90.92.72, 3.1.90.94.03, 3.1.90.94.04, 3.1.90.94.13,	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		REGULAR





Tribunal de Contas

Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Indicador	Valor Empenhado (a) R\$	Inscrição de Restos a Pagar sem disponibilidade Financeira - FUNDEB (b) R\$	Valor Aplicado (c) = a-b R\$	Receita Base (R\$)	Percentual	Situação
3.1.90.94.98) Exceto Modalidade: 71 (Mínimo de 50%)					0,00%	

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF - Limites/Documentações > MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino > Aba: Indicadores do FUNDEB

Quadro: 7.7 - [AUXILIAR] FUNDEB - RECEITA BASE - PROFISSIONAIS ED. BÁSICA

Descrição	Valor (R\$)
Total Receita Recebida do FUNDEB (A)	R\$ 10.093.478,55
Receita FUNDEB - Complementação União - VAAR - 1.543 (B)	R\$ 0,00
Receita Base para verificação do cumprimento do limite de 70% (C)= A-B	R\$ 10.093.478,55

Quadro: 7.8 - FUNDEB - Receita Recebida e não aplicada no Exercício

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Receita Recebida no Exercício (FUNDEB) - Fontes: 1.540, 1.541, 1.542 e 1.543 (A)	R\$ 10.093.478,55
Despesas Empenhada no Exercício (FUNDEB) - Fontes: 1.540, 1.541, 1.542 e 1.543 (B)	R\$ 9.872.100,76
RP FUNDEB inscrito sem Disponibilidade - Fontes 1.540, 1.541, 1.542 e 1.543 (C)	R\$ 0,00
Desp Empenhada (FUNDEB) superior ao total das receitas recebidas no exercício (D)= (SE B-A,=0;0;B-A)	R\$ 0,00
Vir. Máximo Permitido (E) A*10%	R\$ 1.009.347,85
Vir. Não Aplicado (F)= A-(B-D)	R\$ 221.377,79
Vir. Não Aplicado após ajustes (G) = F+(se(C-D<=0;0;C-D))	R\$ 221.377,79
Vir. Não Aplicado excedente ao Máximo de 10% (H)= (se(G-E<=0; 0; G-E)	R\$ 0,00
% Não Aplicado (I)=G/A	2,19%

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF - Limites/Documentações > MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino > Aba: Indicadores do FUNDEB





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 7.9 - [AUXILIAR] FUNDEB - DESPESA EMPENHADA X RECEITA DO EXERCÍCIO

Descrição	Valor (R\$)
Valor Empenhado FUNDEB - Fonte 1.540 (A)	R\$ 9.872.100,76
Total Receita FUNDEB - Fonte 1.540 (B)	R\$ 10.093.478,55
FUNDEB - 1.540 - Despesa Empenhada em valor superior ao total das receitas (C)= SE A-B>0	R\$ 0,00
Valor Empenhado FUNDEB - Complementação União - Fontes 1.541, 1.542, 1.543 (D)	R\$ 0,00
Total Receita FUNDEB - Fonte 1.541 (E)	R\$ 0,00
Total Receita FUNDEB - Fonte 1.542 (F)	R\$ 0,00
Total Receita FUNDEB - Fonte 1.543 (G)	R\$ 0,00
Total Receita FUNDEB Complementação União (1.541, 1542 e 1.543) (H)	R\$ 0,00
FUNDEB - 1.541, 1.542 E 1.543 - Despesa Empenhada em valor superior ao total das receitas (I)= SE D-H>0	R\$ 0,00

Quadro: 7.10 - Despesas provenientes de Superávit Financeiro aplicado até o 1º quadrimestre - FUNDEB

Descrição	valor (R\$)
Valor máximo de superávit permitido no exercício anterior (A)	R\$ 910.732,49
Valor não aplicado no exercício anterior (B)	R\$ 251.701,24
Valor de superávit aplicado até o primeiro quadrimestre (C)	R\$ 284.066,85
Valor de superávit permitido no exercício anterior não aplicado até o primeiro quadrimestre do exercício atual (D)	R\$ 0,00

APLIC





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 7.11 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar dos Recursos do Fundeb e MDE no final do exercício

Fonte	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121 e 11131 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	Inscritos em RPP - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (2188, 2288, 218910105, 218910108 e 86321000000) (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	Inscritos em RPNP - Do Exercício (H)	Restos a Pagar não processados inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos de impostos (I) = SE (G<=0, H, se (G>=H, 0, H-G))
Recursos de Impostos e Transferências de Impostos (Fontes 500, 502 e 718)	R\$ 26.734.989,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 695.642,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.039.347,62	R\$ 41.224,84	R\$ 0,00
FUNDEB - Impostos (Fonte 540)	R\$ 222.067,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 222.067,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDEB - Complementação da União VAAF (Fonte 541)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDEB - Complementação da União VAAT (Fonte 542)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121 e 11131 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	Inscritos em RPP - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (2188, 2288, 218910105, 218910108 e 86321000000) (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	Inscritos em RPNP - Do Exercício (H)	Restos a Pagar não processados inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos de impostos (I) = SE (G<=0, H, se (G>=H, 0, H-G))
FUNDEB - Complementação da União VAAR (Fonte 543)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTALIZAÇÃO									
TOTAL (Fontes 540 + 541 + 542)	R\$ 222.067,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 222.067,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL - FUNDEB COMPL UNIÃO (FONTES 541 + 542 + 543)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC





Tribunal de Contas

Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 7.12 - Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino

Fonte	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121 e 11131 (A)	RP Processados - De Exercícios Anteriores (B)	RP Não Processados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (2188, 2288, 218910105, 218910108 e 86321000000) (D)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes de cancelamentos de Restos a Pagar Não Processados (E) = A - B - C - D	Cancelamento, no exercício, de RP de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino (F)	Cancelamento, no exercício, de RPNP inscritos com Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino (G) (G) = SE (E<=0, 0, SE(E<F, F-E, F))
Recursos de Impostos e Transferências de Impostos (Fontes 500, 502 e 718)	R\$ 27.285.239,39	R\$ 63.595,42	R\$ 10.333.622,28	R\$ 0,00	R\$ 16.888.021,69	R\$ 201.341,83	R\$ 201.341,83
FUNDEB - Impostos (Fonte 540)	R\$ 360.132,99	R\$ 0,00	R\$ 12.539,29	R\$ 0,00	R\$ 347.593,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 27.645.372,38	R\$ 63.595,42	R\$ 10.346.161,57	R\$ 0,00	R\$ 17.235.615,39	R\$ 201.341,83	R\$ 201.341,83

APLIC





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 7.13 - Apuração da Despesas Com Ações Típicas de MDE para Fins de Limites Constitucionais

Descrição	Valor Empenhado (a) R\$
Despesas com MDE custeadas com receita de impostos- Exceto FUNDEB (A)	R\$ 11.144.107,04
Despesas que se enquadram como MDE, mas classificadas em outras funções (Inclusão pela Equipe Técnica) (B)	R\$ 0,00
Outras Despesas que não se enquadram na MDE (Inclusão pela Equipe Técnica) (C)	R\$ 18.216,56
Despesas considerada como Aplicação em MDE (D)=A+B-C	R\$ 11.125.890,48
Apuração do Limite Constitucional com Ações Típicas de MDE	Valor(R\$)
Total das receitas transferidas ao FUNDEB (E)	R\$ 12.780.500,72
(-) Receitas do FUNDEB não utilizadas no exercício, em valor superior a 10% (F)	R\$ 0,00
(-) Superávit permitido no exercício imediatamente anterior não aplicado até o primeiro quadrimestre do exercício atual (G)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar não processados inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos de impostos (H)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino (I)	R\$ 201.341,83
(=) Total das despesas para fins de limite (J)=D+E-F-G-H-I	R\$ 23.705.049,37
Receita base da MDE (Conforme Quadro Receita base) (K)	R\$ 80.878.171,11
Percentual aplicado na MDE (L) = (J/K) %	29,31%
Percentual mínimo de aplicação em MDE (M)	25%
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (N) = (L-M)	4,31%
Situação (O)	REGULAR

APLIC

Quadro: 7.14 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
				R\$ 18.216,56

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos

Quadro: 7.15 - Despesas Empenhadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Anexo: 8 - SAÚDE

Quadro: 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 15.334.700,81
IPTU - Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 1.292.022,13
ITBI - Imposto s/ Transmissão de Bens "Inter Vivos" (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 3.441.245,10
ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 7.494.103,89
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 3.107.329,69
ITR - Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Transferências (II)	R\$ 64.213.994,53
Cota - Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, "b", da CF/88)	R\$ 12.878.114,63
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 2.571.936,83
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 2.433.911,57
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 46.018.549,82
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 310.060,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (LC 194/2022)	R\$ 1.421,07
Total da Receita base - ASPS (III) = (I+II)	R\$ 79.548.695,34
Valor mínimo para aplicação na ASPS (15% de III)	R\$ 11.932.304,30

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF - Limites/Documentações > ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586
Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 8.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar dos Recursos Base de Aplicação em ASPS

Fonte	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (a)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (b)	Inscritos em RPP - Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (2188, 2288, 218910105, 218910108 e 86321000000) (e)	Insuficiência Financeira no Consórcio (f)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (g) = a - b - c - d - e - f	Inscritos em RPNP - Do Exercício (h)	Restos a Pagar não processados inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos de impostos (i)=SE (G<=0, H, Se (G>=H,0,H-G)
500 e 502 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 26.719.685,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 695.642,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.024.043,78	R\$ 142.055,63	R\$ 0,00
APLIC									





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 8.3 - Demonstrativo de cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

Descrições	Valor (R\$)
Despesa Corrente (IV)	R\$ 14.496.007,45
Despesa de Capital (V)	R\$ 1.733.397,25
Total das Despesa com ASPS (VI) = IV+V	R\$ 16.229.404,70
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (VII)	R\$ 0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (VIII)	R\$ 0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (IX)	R\$ 0,00
(+) Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fontes/ destinação de Recursos 500 e 502 (X)	R\$ 0,00
(-) Despesas Empenhadas que não se enquadram nas ASPS (Inclusão pela Equipe Técnica) (XI)	R\$ 0,00
(=) Valor Aplicado em ASPS (XII) = VI-VII-VIII-IX+X-XI	R\$ 16.229.404,70
Receita base das ASPS (Conforme Quadro 8.1) (XIII)	R\$ 79.548.695,34
Percentual aplicado nas ASPS (XIV) = XII/XIII	20,40%
Percentual mínimo de aplicação nas ASPS (XV)	15%
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (XVI)=XIV-XV	5,40%
SITUAÇÃO (XVII)	REGULAR
APLIC:	





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
				R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 8.5 - Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS.
Fonte/ destinação de Recursos 500 e 502

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Empenhos





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Anexo: 9 - PESSOAL

Quadro: 9.1 - Gastos com Pessoal - Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)	R\$ 37.566.766,83	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 29.209.029,14	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 897.007,68	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 7.460.730,01	R\$ 0,00
1.4 - Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5 + 2.6)	R\$ 1.494.993,15	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 164.522,52	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 897.007,68	R\$ 0,00
2.5 - Despesas com recursos da fonte 604 (Art. 198, §11, CF/88)	R\$ 432.870,03	R\$ 0,00
2.6 - Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	R\$ 592,92	R\$ 0,00
2.7 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 36.071.773,68	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP - STN (3a + 3b)	R\$ 36.071.773,68	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro: 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Executivo (Arts. 18 a 22 LRF)





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 35.864.712,12	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 27.506.974,43	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 897.007,68	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 7.460.730,01	R\$ 0,00
1.4 Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 1.465.092,16	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 134.621,53	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 897.007,68	R\$ 0,00
2.5 - Despesas com recursos da fonte 604 (Art. 198, §11, CF/88)	R\$ 432.870,03	R\$ 0,00
2.6 - Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	R\$ 592,92	R\$ 0,00
2.7 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 34.399.619,96	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (3a + 3b)	R\$ 34.399.619,96	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro: 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP (I)	R\$ 36.071.773,68	R\$ 34.399.619,96	R\$ 1.672.153,72
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (II)	R\$ 96.577.833,55		
% sobre a RCL Ajustada (III) = I / II x 100	37,35%	35,61%	1,73%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da			





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro - Gastos com Pessoal Detalhado:





Tribunal de Contas

Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 37.566.766,83	R\$ 0,00	R\$ 35.864.712,12	R\$ 0,00	R\$ 1.702.054,71	R\$ 0,00
1. Pessoal Ativo	R\$ 29.209.029,14	R\$ 0,00	R\$ 27.506.974,43	R\$ 0,00	R\$ 1.702.054,71	R\$ 0,00
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis:	R\$ 24.496.324,25	R\$ 0,00	R\$ 22.982.257,02	R\$ 0,00	R\$ 1.514.067,23	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais:	R\$ 3.259.444,85	R\$ 0,00	R\$ 3.071.457,37	R\$ 0,00	R\$ 187.987,48	R\$ 0,00
1.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 1.453.260,04	R\$ 0,00	R\$ 1.453.260,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 897.007,68	R\$ 0,00	R\$ 897.007,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas	R\$ 620.340,55	R\$ 0,00	R\$ 620.340,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões:	R\$ 276.667,13	R\$ 0,00	R\$ 276.667,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF):	R\$ 7.460.730,01	R\$ 0,00	R\$ 7.460.730,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	R\$ 1.494.993,15	R\$ 0,00	R\$ 1.465.092,16	R\$ 0,00	R\$ 29.900,99	R\$ 0,00
5.1 Indenizações por Demissão e						





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
Incentivos à Demissão Voluntária:	R\$ 164.522,52	R\$ 0,00	R\$ 134.621,53	R\$ 0,00	R\$ 29.900,99	R\$ 0,00
5.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 897.007,68	R\$ 0,00	R\$ 897.007,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.5 Despesas com recursos da fonte 604 (Art. 198 §11, CF/88)	R\$ 432.870,03	R\$ 0,00	R\$ 432.870,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.6 Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	R\$ 592,92	R\$ 0,00	R\$ 592,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.7 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 36.071.773,68	R\$ 0,00	R\$ 34.399.619,96	R\$ 0,00	R\$ 1.672.153,72	R\$ 0,00
DTP	R\$ 36.071.773,68		R\$ 34.399.619,96		R\$ 1.672.153,72	

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF - Limites/Documentações > Despesa com Pessoal (Preliminar)





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Anexo: 10 - REPASSE A CÂMARA

Quadro: 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 14.438.373,15
Impostos	R\$ 13.463.200,32
IPTU	R\$ 1.353.882,22
IRRF	R\$ 2.273.073,58
ITBI	R\$ 2.973.019,37
ISSQN	R\$ 6.863.225,15
TAXAS	R\$ 792.711,87
Contribuição de Melhoria	R\$ 182.460,96
Transferências da União	R\$ 14.580.464,17
FPM	R\$ 12.360.493,43
Transf. ITR	R\$ 2.219.970,74
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 0,00
Transferências do Estado	R\$ 41.480.219,95
ICMS	R\$ 39.143.663,03
IPVA	R\$ 2.175.232,79
IPI (Exportação)	R\$ 157.446,44
CIDE	R\$ 3.877,69
TOTAL GERAL	R\$ 70.499.057,27
População do Município	8.409
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 4.934.934,00
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 4.934.934,01
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 4.928.853,37

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Enta > Exportar Planilha para o Excel. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Valor total da Dotação Atualizada. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Coluna Valor Empenhado.

Quadro: 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (Artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO
Repasse do Poder Executivo	R\$ 4.934.934,01	R\$ 70.499.057,27	7,00%	7,00%	REGULAR
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 4.928.853,37	R\$ 70.499.057,27	6,99%	7,00%	





Tribunal de Contas

Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 1.702.054,71	R\$ 4.934.934,01	34,49%	70%	
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 1.672.153,72	R\$ 96.577.833,55	1,73%	6%	REGULAR

APLIC > Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil> (UG: Câmara - Conta: 45112020100 a UG: Prefeitura - Conta: 35112020100). APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro. Anexo - Limites Constitucionais e Legais - Quadro 1.7 - Gastos com pessoal - Poder Legislativo (artigos 18 a 22 LRF)

Quadro: 10.3 - Despesa com Folha de Pagamento do Poder Legislativo (Art. 29-A, §1º, da CF/88)

DESCRIÇÃO	Valor Liquidado - R\$ (A)	Valor Inscrito em Restos a Pagar não Processados (B)
1. Pessoal Ativo. Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	R\$ 1.514.067,23	R\$ 0,00
2. Obrigações Patronais	R\$ 187.987,48	R\$ 0,00
3. Aposentadorias, Reserva e Reformas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4. Pensões	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5. Outras despesas lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Soma	R\$ 1.702.054,71	R\$ 0,00
Total Despesa com Folha de Pagamento	R\$ 1.702.054,71	

APLIC > Informes Mensais > Despesas>Despesas Orçamentária

Quadro: 10.4 - Auxiliar – Gastos com Inativos

DESCRIÇÃO	VALOR LIQUIDADO	VALOR INSCRITOS EM RPNP
Aposentadorias, Reserva e Reformas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pensões	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Soma	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total Gastos Inativos	R\$ 0,00	

APLIC > Informes Mensais > LRF > Despesa com Pessoal (Preliminar)

Quadro: 10.5 - Auxiliar – Valor Gasto pela Câmara Municipal - Art. 29-A, CF/88

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Despesas Câmara	R\$ 4.928.853,37
Gastos com Inativos	R\$ 0,00
Gasto Poder Legislativo - Art. 29-A CF	R\$ 4.928.853,37





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Despesa Orçamentária





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Anexo: 11 - METAS FISCAIS

Quadro: 11.1 - Receitas Primárias (Exceto RPPS)

Receitas Primárias	Valor R\$
Receitas Primária Correntes (I)	R\$ 92.930.115,75
Receita Primária de Capital (II)	R\$ 20.166.483,38
Receita Primária Total (III) = I + II	R\$ 113.096.599,13

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF - Limites/Documentações > Metas Fiscais

Quadro: 11.2 - Despesas Primárias (Exceto RPPS)

Despesas Primárias	Despesa Paga R\$ (a)	Restos a Pagar Pagos R\$ (b)
Despesas Primária Correntes (IV)	R\$ 69.551.972,42	R\$ 1.975.538
Despesa Primária de Capital (V)	R\$ 32.666.904,49	R\$ 14.609.884,78
Despesa Primária Total (VI) = IVa+IVb+Va+Vb	R\$ 118.804.299,94	
Receita Primária (VII)	R\$ 113.096.599,13	
Resultado Primário (Acima da Linha) (VIII) = VII-VI	-R\$ 5.707.700,81	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício (Valor Corrente) (IX)	-R\$ 8.541.000,00	
Juros Nominais	Valor (R\$)	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (X)	R\$ 4.095.785,80	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XI)	R\$ 0,00	
Resultado Nominal (Sem RPPS) Acima da Linha (XII) = VIII + (X-XI)	-R\$ 1.611.915,01	
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício (Valor Corrente) (XIII)	-R\$ 4.948.282,00	

APLIC > Informes Mensais > CF/LRF - Limites/Documentações > Metas Fiscais





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Anexo: 12 - LIMITE CONSTITUCIONAL ART. 167-A

Quadro: 12.1 - Relação entre Despesas e Receitas Correntes - Art. 167-A CF

Exercício	Receita Corrente Arrecadada (a) R\$	Despesa Corrente Liquidada (b) R\$	Despesas Inscritas em RPNP (c) R\$	Indicador Despesa /Receita (d) %
2021	R\$ 62.727.525,98	R\$ 45.653.517,21	R\$ 1.143.551,81	74,60%
2022	R\$ 79.049.223,03	R\$ 54.957.197,25	R\$ 1.110.181,49	70,92%
2023	R\$ 92.652.112,99	R\$ 59.674.615,89	R\$ 2.371.456,23	66,96%
2024	R\$ 109.564.854,38	R\$ 70.906.005,83	R\$ 1.017.465,29	65,64%

Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária: Origem de recursos da receita (valores Líquidos). Anexo: Despesa> Quadro: Despesa por Categoria Econômica





Tribunal de Contas

Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Anexo: 13 - REGRAS FINAL DE MANDATO

Quadro: 13.1 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12 /2024 - Poder Executivo (Art. 42 LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (a)	Restos a Pagar de - De Exercícios Anteriores (b)	Demais Obrigações Financeiras (2188, 2288, 218910105, 218910108 e 86321000000) (c)	Insuficiência Financeira no Consórcio (d)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (e)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (f) = a - b - c - d - e	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (g)	(In) Disponibilidade Financeira após a inscrição de Restos a pagar não processados do exercício (Em 31/12) (h) = f - g
Recurso Não Vinculados (Exceto RPPS)									
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 25.516.719,00	R\$ 695.642,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.821.076,81	R\$ 4.158.443,34	R\$ 20.662.633,47
501	Outros Recursos não Vinculados	R\$ 3.127.847,99	R\$ 3.312,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,85	R\$ 3.124.530,41	R\$ 14.162,71	R\$ 3.110.367,70
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	R\$ 1.202.966,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.202.966,97	R\$ 378.603,55	R\$ 824.363,42
		R\$ 29.847.533,96	R\$ 698.954,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,85	R\$ 29.148.574,19	R\$ 4.551.209,60	R\$ 24.597.364,59
Recursos Vinculados (Exceto RPPS)									
	Transferências do FUNDEB								





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (a)	Restos a Pagar de - De Exercícios Anteriores (b)	Demais Obrigações Financeiras (2188, 2288, 218910105, 218910108 e 86321000000) (c)	Insuficiência Financeira no Consórcio (d)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (e)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (f) = a - b - c - d - e	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (g)	(In) Disponibilidade Financeira após a Inscrição de Restos a pagar não processados do exercício (Em 31/12) (h) = f - g
540	Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 222.067,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 222.067,75	R\$ 0,00	R\$ 222.067,75
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 555.182,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 555.182,26	R\$ 0,00	R\$ 555.182,26
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 1.112,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.112,11	R\$ 0,00	R\$ 1.112,11
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 72.982,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.982,92	R\$ 0,00	R\$ 72.982,92
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 108.549,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 108.549,68	R\$ 18.390,47	R\$ 90.159,21
	Transferências do								





Tribunal de Contas

Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (a)	Restos a Pagar de - De Exercícios Anteriores (b)	Demais Obrigações Financeiras (2188, 2288, 218910105, 218910108 e 86321000000) (c)	Insuficiência Financeira no Consórcio (d)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (e)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (f) = a - b - c - d - e	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (g)	(In) Disponibilidade Financeira após a inscrição de Restos a pagar não processados do exercício (Em 31/12) (h) = f - g
571	Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 491.383,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 491.383,04	R\$ 0,00	R\$ 491.383,04
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 8.905,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.905,20	R\$ 0,00	R\$ 8.905,20
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 338.226,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 338.226,00	R\$ 0,00	R\$ 338.226,00
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das								





Tribunal de Contas

Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (a)	Restos a Pagar de - De Exercícios Anteriores (b)	Demais Obrigações Financeiras (2188, 2288, 218910105, 218910108 e 86321000000) (c)	Insuficiência Financeira no Consórcio (d)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (e)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (f) = a - b - c - d - e	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (g)	(In) Disponibilidade Financeira após a inscrição de Restos a pagar não processados do exercício (Em 31/12) (h) = f - g
600	Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 2.831.491,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.831.491,03	R\$ 1.415.710,07	R\$ 1.415.780,96
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 299.989,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 299.989,00	R\$ 0,00	R\$ 299.989,00
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 58.233,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 58.233,51	R\$ 0,00	R\$ 58.233,51
	Assistência								





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (a)	Restos a Pagar de - De Exercícios Anteriores (b)	Demais Obrigações Financeiras (2188, 2288, 218910105, 218910108 e 86321000000) (c)	Insuficiência Financeira no Consórcio (d)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (e)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (f) = a - b - c - d - e	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (g)	(In) Disponibilidade Financeira após a inscrição de Restos a pagar não processados do exercício (Em 31/12) (h) = f - g
605	financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	R\$ 69.762,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 69.762,69	R\$ 0,00	R\$ 69.762,69
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 163.345,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 163.345,23	R\$ 27.339,70	R\$ 136.005,53
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 246.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 246.000,00	R\$ 0,00	R\$ 246.000,00
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 109.172,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 109.172,05	R\$ 0,00	R\$ 109.172,05
	Transferência de								





Tribunal de Contas

Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (a)	Restos a Pagar de - De Exercícios Anteriores (b)	Demais Obrigações Financeiras (2188, 2288, 218910105, 218910108 e 86321000000) (c)	Insuficiência Financeira no Consórcio (d)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (e)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (f) = a - b - c - d - e	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (g)	(In) Disponibilidade Financeira após a inscrição de Restos a pagar não processados do exercício (Em 31/12) (h) = f - g
660	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 221.562,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 221.562,17	R\$ 0,00	R\$ 221.562,17
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 138.634,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 138.634,94	R\$ 0,00	R\$ 138.634,94
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 98.908,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 98.908,15	R\$ 0,00	R\$ 98.908,15
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 107.788,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 107.788,56	R\$ 0,00	R\$ 107.788,56
	Outras Transferências de Convênios ou								





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (a)	Restos a Pagar de - De Exercícios Anteriores (b)	Demais Obrigações Financeiras (2188, 2288, 218910105, 218910108 e 86321000000) (c)	Insuficiência Financeira no Consórcio (d)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (e)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (f) = a - b - c - d - e	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (g)	(In) Disponibilidade Financeira após a inscrição de Restos a pagar não processados do exercício (Em 31/12) (h) = f - g
701	Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 9.425.202,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.425.202,96	R\$ 7.304.883,03	R\$ 2.120.319,93
705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 36.112,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.112,93	R\$ 0,00	R\$ 36.112,93
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173 /2020	R\$ 2.113,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.113,95	R\$ 0,00	R\$ 2.113,95
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$ 34.175,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.175,99	R\$ 0,00	R\$ 34.175,99
	Transferência da União referente à Compensação								





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (a)	Restos a Pagar de - De Exercícios Anteriores (b)	Demais Obrigações Financeiras (2188, 2288, 218910105, 218910108 e 86321000000) (c)	Insuficiência Financeira no Consórcio (d)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (e)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (f) = a - b - c - d - e	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (g)	(In) Disponibilidade Financeira após a inscrição de Restos a pagar não processados do exercício (Em 31/12) (h) = f - g
709	Financeira de Recursos Hídricos	R\$ 257.487,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 257.487,36	R\$ 0,00	R\$ 257.487,36
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 1.258.426,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.258.426,19	R\$ 0,00	R\$ 1.258.426,19
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	R\$ 5.205,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.205,37	R\$ 0,00	R\$ 5.205,37
718	Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	R\$ 15.303,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.303,84	R\$ 0,00	R\$ 15.303,84
	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás								





Tribunal de Contas

Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (a)	Restos a Pagar de - De Exercícios Anteriores (b)	Demais Obrigações Financeiras (2188, 2288, 218910105, 218910108 e 86321000000) (c)	Insuficiência Financeira no Consórcio (d)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (e)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (f) = a - b - c - d - e	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (g)	(In) Disponibilidade Financeira após a inscrição de Restos a pagar não processados do exercício (Em 31/12) (h) = f - g
720	Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478 /1997	R\$ 194.844,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 194.844,81	R\$ 0,00	R\$ 194.844,81
721	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019	R\$ 7.918,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.918,18	R\$ 0,00	R\$ 7.918,18
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 48.281,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.281,41	R\$ 0,00	R\$ 48.281,41
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 552.239,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 552.239,65	R\$ 0,00	R\$ 552.239,65
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 1.575.053,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.575.053,98	R\$ 0,00	R\$ 1.575.053,98
	Outros Recursos								





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (a)	Restos a Pagar de - De Exercícios Anteriores (b)	Demais Obrigações Financeiras (2188, 2288, 218910105, 218910108 e 86321000000) (c)	Insuficiência Financeira no Consórcio (d)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (e)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (f) = a - b - c - d - e	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (g)	(In) Disponibilidade Financeira após a inscrição de Restos a pagar não processados do exercício (Em 31/12) (h) = f - g
899	Vinculados	R\$ 1.272,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.272,42	R\$ 0,00	R\$ 1.272,42
		R\$ 19.556.935,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.556.935,33	R\$ 8.766.323,27	R\$ 10.790.612,06
RPPS									
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 229.800,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 229.800,30	R\$ 118.787,38	R\$ 111.012,92
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 64.105,76	R\$ 0,00	R\$ 59,98	R\$ 0,00	R\$ 13.619,88	R\$ 50.425,90	R\$ 0,00	R\$ 50.425,90
		R\$ 293.906,06	R\$ 0,00	R\$ 59,98	R\$ 0,00	R\$ 13.619,88	R\$ 280.226,20	R\$ 118.787,38	R\$ 161.438,82
>>>>>	TOTAL	R\$ 49.698.375,35	R\$ 698.954,92	R\$ 59,98	R\$ 0,00	R\$ 13.624,73	R\$ 48.985.735,72	R\$ 13.436.320,25	R\$ 35.549.415,47

APLIC





Tribunal de Contas

Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Quadro: 13.2 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2024 - (ART. 42 – LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (a)	Restos a Pagar de - De Exercícios Anteriores (b)	Demais Obrigações Financeiras (2188, 2288, 218910105, 218910108 e 86321000000) (c)	Insuficiência Financeira no Consórcio (d)	Despesas do Exercício Liquidadas e Não Pagas até abril (e)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes Despesas Empenhadas e Não Liquidadas (f) = a - b - c - d - e	Despesas do Exercício Empenhadas e não Liquidadas até abril (g)	((In) Disponibilidade Caixa Líquida após Despesas Empenhadas e Não Liquidadas (f) = a - b - c - d - e (Em 30/04) (h) = f - g
Recurso Não Vinculados (Exceto RPPS)									
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 28.395.039,37	R\$ 6.923.257,99	R\$ 389.246,66	R\$ 0,00	R\$ 303.028,35	R\$ 20.779.506,37	R\$ 9.609.275,09	R\$ 11.170.231,28
501	Outros Recursos não Vinculados	R\$ 2.318.548,53	R\$ 110.636,87	R\$ 3.538,54	R\$ 0,00	R\$ 40.641,05	R\$ 2.163.732,07	R\$ 243.844,36	R\$ 1.919.887,71
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	R\$ 1.416.976,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.416.976,45	R\$ 0,00	R\$ 1.416.976,45
		R\$ 32.130.564,35	R\$ 7.033.894,86	R\$ 392.785,20	R\$ 0,00	R\$ 343.669,40	R\$ 24.360.214,89	R\$ 9.853.119,45	R\$ 14.507.095,44
Recursos Vinculados (Exceto RPPS)									
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 964.577,82	R\$ 0,00	R\$ 248.047,78	R\$ 0,00	R\$ 121.155,74	R\$ 595.374,30	R\$ 0,00	R\$ 595.374,30
	Transferência do								





Tribunal de Contas

Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (a)	Restos a Pagar de - De Exercícios Anteriores (b)	Demais Obrigações Financeiras (2188, 2288, 218910105, 218910108 e 86321000000) (c)	Insuficiência Financeira no Consórcio (d)	Despesas do Exercício Liquidadas e Não Pagas até abril (e)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes Despesas Empenhadas e Não Liquidadas (f) = a - b - c - d - e	Despesas do Exercício Empenhadas e não Liquidadas até abril (g)	((In) Disponibilidade Caixa Líquida após Despesas Empenhadas e Não Liquidadas (f) = a - b - c - d - e (Em 30/04) (h) = f - g
550	Salário Educação	R\$ 564.888,14	R\$ 1.020,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 563.868,14	R\$ 89.781,32	R\$ 474.086,82
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 43.513,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.239,55	R\$ 14.273,86	R\$ 17.852,65	-R\$ 3.578,79
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 92.861,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 92.861,87	R\$ 0,00	R\$ 92.861,87
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 60.905,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.905,53	R\$ 0,00	R\$ 60.905,53
	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos								





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (a)	Restos a Pagar de - De Exercícios Anteriores (b)	Demais Obrigações Financeiras (2188, 2288, 218910105, 218910108 e 86321000000) (c)	Insuficiência Financeira no Consórcio (d)	Despesas do Exercício Liquidadas e Não Pagas até abril (e)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes Despesas Empenhadas e Não Liquidadas (f) = a - b - c - d - e	Despesas do Exercício Empenhadas e não Liquidadas até abril (g)	((In) Disponibilidade Caixa Líquida após Despesas Empenhadas e Não Liquidadas (f) = a - b - c - d - e (Em 30/04) (h) = f - g
571	Congêneres vinculados à Educação	R\$ 499.518,51	R\$ 305.356,87	R\$ 3.581,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 190.580,55	R\$ 0,00	R\$ 190.580,55
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 8.905,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.905,20	R\$ 0,00	R\$ 8.905,20
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 65.014,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65.014,01	R\$ 0,00	R\$ 65.014,01
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 3.200.776,57	R\$ 4.792,65	R\$ 40.988,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.154.995,44	R\$ 141.615,06	R\$ 3.013.380,38





Tribunal de Contas

Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (a)	Restos a Pagar de - De Exercícios Anteriores (b)	Demais Obrigações Financeiras (2188, 2288, 218910105, 218910108 e 86321000000) (c)	Insuficiência Financeira no Consórcio (d)	Despesas do Exercício Liquidadas e Não Pagas até abril (e)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes Despesas Empenhadas e Não Liquidadas (f) = a - b - c - d - e	Despesas do Exercício Empenhadas e não Liquidadas até abril (g)	((In) Disponibilidade Caixa Líquida após Despesas Empenhadas e Não Liquidadas (f) = a - b - c - d - e (Em 30/04) (h) = f - g
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 17.504,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.504,95	R\$ 0,00	R\$ 17.504,95
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao	R\$ 169.149,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 169.149,20	R\$ 0,00	R\$ 169.149,20





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (a)	Restos a Pagar de - De Exercícios Anteriores (b)	Demais Obrigações Financeiras (2188, 2288, 218910105, 218910108 e 86321000000) (c)	Insuficiência Financeira no Consórcio (d)	Despesas do Exercício Liquidadas e Não Pagas até abril (e)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes Despesas Empenhadas e Não Liquidadas (f) = a - b - c - d - e	Despesas do Exercício Empenhadas e não Liquidadas até abril (g)	((In) Disponibilidade Caixa Líquida após Despesas Empenhadas e Não Liquidadas (f) = a - b - c - d - e (Em 30/04) (h) = f - g
	enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.								
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 58.660,92	R\$ 0,00	R\$ 11.410,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.250,85	R\$ 0,00	R\$ 47.250,85
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	R\$ 62.937,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 62.937,27	R\$ 0,00	R\$ 62.937,27





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (a)	Restos a Pagar de - De Exercícios Anteriores (b)	Demais Obrigações Financeiras (2188, 2288, 218910105, 218910108 e 86321000000) (c)	Insuficiência Financeira no Consórcio (d)	Despesas do Exercício Liquidadas e Não Pagas até abril (e)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes Despesas Empenhadas e Não Liquidadas (f) = a - b - c - d - e	Despesas do Exercício Empenhadas e não Liquidadas até abril (g)	((In) Disponibilidade Caixa Líquida após Despesas Empenhadas e Não Liquidadas (f) = a - b - c - d - e (Em 30/04) (h) = f - g
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 362.096,03	R\$ 0,00	R\$ 1.193,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 360.902,75	R\$ 298.396,55	R\$ 62.506,20
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 248.869,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 248.869,58	R\$ 0,00	R\$ 248.869,58
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 192.044,85	R\$ 0,00	R\$ 110,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 191.934,19	R\$ 29.094,10	R\$ 162.840,09
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 262.769,01	R\$ 3.520,00	R\$ 133,04	R\$ 0,00	R\$ 536,24	R\$ 258.579,73	R\$ 24.438,53	R\$ 234.141,20
	Transferência de Recursos dos								





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586
Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (a)	Restos a Pagar de - De Exercícios Anteriores (b)	Demais Obrigações Financeiras (2188, 2288, 218910105, 218910108 e 86321000000) (c)	Insuficiência Financeira no Consórcio (d)	Despesas do Exercício Liquidadas e Não Pagas até abril (e)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes Despesas Empenhadas e Não Liquidadas (f) = a - b - c - d - e	Despesas do Exercício Empenhadas e não Liquidadas até abril (g)	((In) Disponibilidade Caixa Líquida após Despesas Empenhadas e Não Liquidadas (f) = a - b - c - d - e (Em 30/04) (h) = f - g
661	Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 74.439,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 74.439,61	R\$ 614,27	R\$ 73.825,34
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 85.018,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85.018,20	R\$ 0,00	R\$ 85.018,20
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 117.637,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 117.637,98	R\$ 389.994,87	-R\$ 272.356,89
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 14.501.951,20	R\$ 7.204.957,00	R\$ 3.621,54	R\$ 0,00	R\$ 190.716,49	R\$ 7.102.656,17	R\$ 19.299.182,42	-R\$ 12.196.526,25
	Transferências dos Estados Referentes a Compensações								





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (a)	Restos a Pagar de - De Exercícios Anteriores (b)	Demais Obrigações Financeiras (2188, 2288, 218910105, 218910108 e 86321000000) (c)	Insuficiência Financeira no Consórcio (d)	Despesas do Exercício Liquidadas e Não Pagas até abril (e)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes Despesas Empenhadas e Não Liquidadas (f) = a - b - c - d - e	Despesas do Exercício Empenhadas e não Liquidadas até abril (g)	((In) Disponibilidade Caixa Líquida após Despesas Empenhadas e Não Liquidadas (f) = a - b - c - d - e (Em 30/04) (h) = f - g
705	Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 14.311,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.311,73	R\$ 0,00	R\$ 14.311,73
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173 /2020	R\$ 2.113,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.113,95	R\$ 0,00	R\$ 2.113,95
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$ 127.999,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 127.999,52	R\$ 103,27	R\$ 127.896,25
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R\$ 325.468,40	R\$ 0,01	R\$ 700,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 324.768,07	R\$ 10.889,97	R\$ 313.878,10
	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de								





Tribunal de Contas

Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (a)	Restos a Pagar de - De Exercícios Anteriores (b)	Demais Obrigações Financeiras (2188, 2288, 218910105, 218910108 e 86321000000) (c)	Insuficiência Financeira no Consórcio (d)	Despesas do Exercício Liquidadas e Não Pagas até abril (e)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes Despesas Empenhadas e Não Liquidadas (f) = a - b - c - d - e	Despesas do Exercício Empenhadas e não Liquidadas até abril (g)	((In) Disponibilidade Caixa Líquida após Despesas Empenhadas e Não Liquidadas (f) = a - b - c - d - e (Em 30/04) (h) = f - g
711	Repartições de Receitas	R\$ 1.093.592,04	R\$ 850,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.092.742,04	R\$ 251.135,66	R\$ 841.606,38
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	R\$ 60.127,62	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56.127,62	R\$ 0,00	R\$ 56.127,62
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	R\$ 26.197,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.197,48	R\$ 0,00	R\$ 26.197,48
718	Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	R\$ 15.303,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.303,84	R\$ 0,00	R\$ 15.303,84
	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura								





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (a)	Restos a Pagar de - De Exercícios Anteriores (b)	Demais Obrigações Financeiras (2188, 2288, 218910105, 218910108 e 86321000000) (c)	Insuficiência Financeira no Consórcio (d)	Despesas do Exercício Liquidadas e Não Pagas até abril (e)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes Despesas Empenhadas e Não Liquidadas (f) = a - b - c - d - e	Despesas do Exercício Empenhadas e não Liquidadas até abril (g)	((In) Disponibilidade Caixa Líquida após Despesas Empenhadas e Não Liquidadas (f) = a - b - c - d - e (Em 30/04) (h) = f - g
719	- Lei nº 14.399 /2022	R\$ 66.516,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66.516,83	R\$ 0,00	R\$ 66.516,83
720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478 /1997	R\$ 345.580,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 345.580,42	R\$ 20.477,50	R\$ 325.102,92
721	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019	R\$ 7.918,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.918,18	R\$ 0,00	R\$ 7.918,18
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 34.964,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.964,44	R\$ 177,19	R\$ 34.787,25
	Recursos da Contribuição para								





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (a)	Restos a Pagar de - De Exercícios Anteriores (b)	Demais Obrigações Financeiras (2188, 2288, 218910105, 218910108 e 86321000000) (c)	Insuficiência Financeira no Consórcio (d)	Despesas do Exercício Liquidadas e Não Pagas até abril (e)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes Despesas Empenhadas e Não Liquidadas (f) = a - b - c - d - e	Despesas do Exercício Empenhadas e não Liquidadas até abril (g)	((In) Disponibilidade Caixa Líquida após Despesas Empenhadas e Não Liquidadas (f) = a - b - c - d - e (Em 30/04) (h) = f - g
751	o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 357.228,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 357.228,41	R\$ 39.149,98	R\$ 318.078,43
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 1.648.767,49	R\$ 425,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 104.641,44	R\$ 1.543.701,05	R\$ 196.028,78	R\$ 1.347.672,27
899	Outros Recursos Vinculados	R\$ 1.272,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.272,42	R\$ 0,00	R\$ 1.272,42
		R\$ 25.781.402,63	R\$ 7.524.921,53	R\$ 309.786,26	R\$ 0,00	R\$ 446.289,46	R\$ 17.500.405,38	R\$ 20.808.932,12	-R\$ 3.308.526,74
RPPS									
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 559,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 559,95	R\$ 0,00	R\$ 559,95
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 33.704,53	R\$ 1.000,00	R\$ 51,43	R\$ 0,00	R\$ 5.034,21	R\$ 27.618,89	R\$ 108.212,20	-R\$ 80.593,31





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131 (a)	Restos a Pagar de - De Exercícios Anteriores (b)	Demais Obrigações Financeiras (2188, 2288, 218910105, 218910108 e 86321000000) (c)	Insuficiência Financeira no Consórcio (d)	Despesas do Exercício Liquidadas e Não Pagas até abril (e)	(In) Disponibilidade Caixa Líquida antes Despesas Empenhadas e Não Liquidadas (f) = a - b - c - d - e	Despesas do Exercício Empenhadas e não Liquidadas até abril (g)	((In) Disponibilidade Caixa Líquida após Despesas Empenhadas e Não Liquidadas (f) = a - b - c - d - e (Em 30/04) (h) = f - g
		R\$ 34.264,48	R\$ 1.000,00	R\$ 51,43	R\$ 0,00	R\$ 5.034,21	R\$ 28.178,84	R\$ 108.212,20	-R\$ 80.033,36
>>>>>	TOTAL	R\$ 57.946.231,46	R\$ 14.559.816,39	R\$ 702.622,89	R\$ 0,00	R\$ 794.993,07	R\$ 41.888.799,11	R\$ 30.770.263,77	R\$ 11.118.535,34

APLIC





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO
DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
EXERCÍCIO 2024

PROCESSO N.º:	1849743/2024
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
CNPJ:	07.209.245/0001-72
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO MUNICIPAL:	ORLEI JOSE GRASSELLI
RELATOR:	ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	IPIRANGA DO NORTE
NÚMERO OS:	4104/2025
EQUIPE TÉCNICA:	RODRIGO SAVIO PACHECO COSTA

Excelentíssimo Conselheiro Relator,

Trata-se de Relatório Técnico Preliminar de contas anuais de Governo do exercício de 2024 do Município de Ipiranga do Norte, cujo objetivo é subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Após análise, em consonância com a equipe técnica, conforme item 14 do Relatório Técnico Preliminar, conclui-se pela citação do responsável, Sr. Orlei José Grasselli, Prefeito Municipal, para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados:

ORLEI JOSE GRASSELLI - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2024

1) CB05 CONTABILIDADE_GRAVE_05. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando a inconsistência das demonstrações contábeis (arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964; arts. 176, caput, e 177 da Lei nº 6.404/1976; itens 3.3 a 3.6 da NBC TSP Estrutura Conceitual; itens 27 a 58 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis).





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

1.1) *Divergência entre o resultado patrimonial evidenciado na DVP do exercício de 2024 e a variação efetiva do Patrimônio Líquido entre os exercícios de 2023 e 2024, demonstrada no Balanço Patrimonial, no total de R\$ 1.525.247,12, comprometendo a fidedignidade das demonstrações contábeis, indicando possíveis falhas na aplicação dos princípios contábeis públicos e nos procedimentos de encerramento do exercício, em desconformidade com a NBC TSP 16.6, MCASP e a LRF.* - Tópico - APROPRIAÇÃO DO RESULTADO PATRIMONIAL

1.2) *Apresentou resultado financeiro não convergente com o total das fontes de recursos.* - Tópico - RESULTADO FINANCEIRO

1.3) *Divergência nos valores das transferências constitucionais informadas por meio do sistema Aplic e o "site" do STN e Banco do Brasil nas receitas arrecadadas com Cota Parte do IPI - Municípios e Cota Parte Royalties pela compensação Financeira pela produção de petróleo.* - Tópico - PRINCIPAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DO ESTADO

2) CB06 CONTABILIDADE_GRAVE_06. Ausência de apresentação de contas individualizadas e consolidadas (art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000).

2.1) *Deixou de publicar as Demonstrações de forma consolidada.* - Tópico - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

3) OB99 POLITICAS PÚBLICAS_GRAVE_99. Irregularidade referente a Políticas Públicas não contemplada em classificação específica).

3.1) *Deixou de alocar recursos na Lei Orçamentária Anual para execução de políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher.* - Tópico - PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES (Decisão Normativa n.º 10 /2024)





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

4) OC20 POLÍTICAS PÚBLICA_MODERADA_20. Ano letivo escolar sem a realização da "semana escolar de combate à violência contra a mulher" (art. 2º da Lei nº 14.164/2021).

4.1) *Deixou de realizar a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, no mês de março de 2024, conforme preconiza o art. 2º da Lei nº 1.164/2021.* - Tópico - PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES (Decisão Normativa n.º 10/2024)

5) ZA01 DIVERSOS_GRAVISSIMA_01. Descumprimento de determinações exaradas pelo TCE-MT em decisões singulares, acórdãos e/ou pareceres (art. 119 do Anexo Único da Resolução Normativa do TCE-MT nº 16/2021).

5.1) *Deixou de considerar a previsão de aposentadoria especial para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE) no cálculo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).* - Tópico - ACS E ACE (Decisão Normativa n.º 07/2023)

5.2) *Deixou de regulamentar as regras específicas sobre competências, estrutura e funcionamento da Ouvidoria.* - Tópico - OUVIDORIA

É a informação.

Em Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2025

JEANE FERREIRA RASSI CARVALHO
SUPERVISOR





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO
DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
EXERCÍCIO 2024

PROCESSO N.º:	1849743/2024
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
CNPJ:	07.209.245/0001-72
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO MUNICIPAL:	ORLEI JOSE GRASELI
RELATOR:	ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	IPIRANGA DO NORTE
NÚMERO OS:	4104/2025
EQUIPE TÉCNICA:	RODRIGO SAVIO PACHECO COSTA

Excelentíssimo Conselheiro,

Em atendimento ao disposto no artigo 139, § 1º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Resolução Normativa n.º 14/2007), e considerando que o relatório técnico foi elaborado em consonância com as normas legais e regimentais aplicáveis, ratificam-se as informações constantes nos autos.

ORLEI JOSE GRASELI - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31 /12/2024

1) CB05 CONTABILIDADE_GRAVE_05. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando a inconsistência das demonstrações contábeis (arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964; arts. 176, caput, e 177 da Lei nº 6.404/1976; itens 3.3 a 3.6 da NBC TSP Estrutura Conceitual; itens 27 a 58 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis).

1.1) *Divergência entre o resultado patrimonial evidenciado na DVP do exercício de 2024 e a variação efetiva do Patrimônio Líquido entre os exercícios de 2023 e 2024, demonstrada no Balanço Patrimonial, no total de R\$ 1.525.247,12, comprometendo a fidedignidade das demonstrações contábeis, indicando possíveis falhas na aplicação dos princípios contábeis públicos e nos procedimentos de encerramento*





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

do exercício, em desconformidade com a NBC TSP 16.6, MCASP e a LRF. - Tópico - APROPRIAÇÃO DO RESULTADO PATRIMONIAL

1.2) Apresentou resultado financeiro não convergente com o total das fontes de recursos. - Tópico - RESULTADO FINANCEIRO

1.3) Divergência nos valores das transferências constitucionais informadas por meio do sistema Aplic e o "site" do STN e Banco do Brasil nas receitas arrecadadas com Cota Parte do IPI - Municípios e Cota Parte Royalties pela compensação Financeira pela produção de petróleo. - Tópico - PRINCIPAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DO ESTADO

2) CB06 CONTABILIDADE_GRAVE_06. Ausência de apresentação de contas individualizadas e consolidadas (art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000).

2.1) Deixou de publicar as Demonstrações de forma consolidada. - Tópico - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

3) OB99 POLITICAS PÚBLICAS_GRAVE_99. Irregularidade referente a Políticas Públicas não contemplada em classificação específica).

3.1) Deixou de alocar recursos na Lei Orçamentária Anual para execução de políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher. - Tópico - PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES (Decisão Normativa n.º 10 /2024)

4) OC20 POLÍTICAS PÚBLICA_MODERADA_20. Ano letivo escolar sem a realização da "semana escolar de combate à violência contra a mulher" (art. 2º da Lei nº 14.164 /2021).

4.1) Deixou de realizar a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, no mês de março de 2024, conforme preconiza o art. 2º da Lei nº 1.164/2021. - Tópico - PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES (Decisão Normativa n.º 10/2024)





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

5) ZA01 DIVERSOS_GRAVISSIMA_01. Descumprimento de determinações exaradas pelo TCE-MT em decisões singulares, acórdãos e/ou pareceres (art. 119 do Anexo Único da Resolução Normativa do TCE-MT nº 16/2021).

5.1) *Deixou de considerar a previsão de aposentadoria especial para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE) no cálculo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).* - Tópico - ACS E ACE (Decisão Normativa n.º 07/2023)

5.2) *Deixou de regulamentar as regras específicas sobre competências, estrutura e funcionamento da Ouvidoria.* - Tópico - OUVIDORIA

Encaminhe-se ao Gabinete do Conselheiro Relator para as providências cabíveis.

Em Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2025

EDSON REIS DE SOUZA
SECRETARIO





tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM MORAES
RODRIGUES NETO

Telefone(s): 3613-7531 / 37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 551/2025/GAB-AJ

Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2025.

À Sua Excelência o Senhor
ORLEI JOSE GRASSELLI
Prefeito Municipal
IPIRANGA DO NORTE – MT

ASSUNTO : Citação - Contas Anuais de Governo Municipal - Processo 184.974-3/2024

Senhor Prefeito,

Nos termos do artigo 30, § 2º e 31 do Código de Processo de Controle Externo, combinado com o artigo 113 e 120 da Resolução Normativa nº 16/2021 – Regimento Interno do TCE/MT, venho **CITÁ-LO**, para que tome conhecimento e apresente defesa¹ no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, acerca das irregularidades apontadas no Relatório Técnico Preliminar (Doc. 649635/2025), anexo².

Ressalto que o não atendimento ao prazo regimental da defesa implicará o prosseguimento do processo, com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do artigo 41º, do Código de Processo de Controle Externo, c/c art. 327, inciso III, da Resolução TCE-MT 16/2021 em razão de sua omissão.

Atenciosamente,

(assinatura digital)³

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator

¹ As respostas a serem encaminhadas a este Tribunal deve consignar o número do processo citado e conter os documentos preparados à sua instrução.

² Os autos estão disponíveis no Núcleo de Expediente do Tribunal, para obtenção de cópia mediante pagamento ou para gravar conteúdo em meio digital. Informo, ainda, que os pedidos de cópias poderão ser realizados por meio de Vista Virtual, mediante cadastro prévio, no portal de serviços deste Tribunal (<https://servicos.tce.mt.gov.br/>).

³ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT. JRS





Tribunal de Contas de Mato Grosso



CUIABÁ-MT, 25/08/2025

Nº Protocolo: 1849743 P **Ano:** 2024

Nº Eletrônico: 551/2025

Procedência: 1119320 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Principal: 1148147 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

Assunto: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL

Palavra-Chave: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Descrição: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO REFERENTES AO EXERCÍCIO - 2024

TERMO DE ENVIO

A Resolução Normativa nº 16/2021 dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, disciplinando em seu Capítulo IX, a 'Contagem dos Prazos Processuais' das comunicações oficiais do TCE-MT com os seus jurisdicionados, na forma prevista nos artigos 120 a 126.

As comunicações oficiais remetidas pelo TCE-MT aos seus fiscalizados, se não lidas ao término do prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, serão consideradas recebidas, conforme disposto no inciso V, do artigo 121 do Regimento Interno.

Se o usuário não acessar o Portal de Serviços para visualizar o documento, este será considerado como recebido em 27/08/2025 às 23h59.

Este documento foi enviado para o(s) seguinte(s) fiscalizado(s):

- PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE



Tribunal de Contas de Mato Grosso



CUIABÁ-MT, 25/08/2025

Nº Protocolo: 1849743 P **Ano:** 2024

Nº Eletrônico: 551/2025

Procedência: 1119320 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Principal: 1148147 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

Assunto: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL

Palavra-Chave: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Descrição: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO REFERENTES AO EXERCÍCIO - 2024

Tipo

Recebimento: PORTAL DE SERVIÇOS

TERMO DE RECEBIMENTO

Documento recebido pelo fiscalizado PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE em 25/08/2025 16:02:02.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo
Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573



Nº. Protocolo 2070723 D **Ano** 2025 **CUIABÁ-MT**, 15/09/2025

Procedência: 1148147 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

Principal: 1148147 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

Assunto: DOCUMENTACAO

Palavra Chave: DOCUMENTACAO

Secundário: ORLEI JOSE GRASSELLI

Descrição: ENCAMINHA DEFESA REF. PROCESSO N. 1849743/2024, EM ATENCAO AO OFICIO 551/2025/GAB-AJ

SENHOR ORDENADOR,

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2015 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- FOLHAS NUMERADAS
- FOLHAS RUBRICADAS
- ENCAMINHADO ÍNDICE, COM INDICAÇÃO DA PÁGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICAÇÃO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICAÇÃO DO CPF, RG E ENDEREÇO DO ORDENADOR DA DESPESA.

Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO

Procurador



Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

SUMÁRIO

UG: 1148147

PROCESSO: 184.974-3/2024– CONTAS ANUAIS DE GOVERNO 2024

Item	Documento	Página
01	Ofício nº 001/2025 - Encaminhamento de Alegações de Defesa;	01
02	Alegações de Defesa referente as Contas Anuais de Governo do Exercício de 2024	02-23
03	Anexo I - Provisões Matemáticas	24-25
04	Anexo II - Balanço Patrimonial e Publicação	26-38
05	Anexo III - Extratos Bancários	39-66
06	Anexo IV - Legislação e Atividade da Mulher	67-76
07	Anexo V - Decreto da Semana da Mulher	77-80
08	Anexo VI- Resumo calculo Atuarial	81-101
09	Anexo VII- Decreto regulamentação ouvidoria	102-110

Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, 15 de setembro de 2025.

Atenciosamente.



**Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte**

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

Ipiranga do Norte - MT, 12 de setembro de 2025.

Ofício nº 001/2025

UG: 1148147

PROCESSO: 184.974-3/2024- CONTAS ANUAIS DE GOVERNO 2024

Assunto: Encaminhamento de Alegações de Defesa.

Senhor Conselheiro:

Sirvo-me do presente expediente para encaminhar a Vossa Senhoria Alegações de Defesa referente ao Processo nº 184.974-3/2024, em face da citação por meio do ofício 551/2025/GAB-AJ, que concedeu prazo de 15 (quinze) dias úteis para manifestar-se sobre o teor do Relatório Técnico elaborado pela 6ª Secretaria de Controle Externo.

Desta forma, solicitamos que seja a presente alegações de defesa recebida e anexada no processo supracitado.

Sem mais para o momento, desde já contamos com vossa atenção e apreço.

Atenciosamente.



ORLEI JOSÉ GRASSELLI
Ex-Prefeito Municipal

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR

ANTÔNIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO

**MD. CONSELHEIRO RELATOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO CUIABÁ
- MT**

009001



**Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte**

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO 01RELATOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTÔNIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO.**

UG: 1148147

PROCESSO: 184.974-3/2024– CONTAS ANUAIS DE GOVERNO 2024

EXCELENTÍSSIMO SR. CONSELHEIRO:

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, durante o exercício de 2021-2024, brasileiro, casado, portador do CPF/MF Nº 394.062.100-53, portador da Cédula de Identidade RG Nº 9026524737-SSP/RS, residente e domiciliado neste município de Ipiranga do Norte/MT, estando devidamente citado, vem, respeitosamente, à ilustre presença de Vossa Excelência, apresentar suas:

ALEGAÇÕES DE DEFESA

Em face do Processonº 184.974-3/2024, referente às Contas de Governo do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, referente ao exercício de 2024, conforme fatos e fundamentos a seguir expostos:

1. PRELIMINARMENTE

a) DA TEMPESTIVIDADE

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Conselheiro Relator do processo Sr. Antônio Joaquim, através do ofício nº 551/2025/GAB-AJ,

000002



**Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte**
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

citou o interessado para no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis apresente manifestação acerca dos apontamentos constantes no Relatório da Equipe Técnica.

Nota-se que o recebimento de ofício de citação e relatório técnico ocorreu na data de 25/08/2025 (segunda-feira), iniciando assim a contagem do prazo em 26/08/2025 (terça-feira), encerrando-se os 15 (quinze) dias úteis concedidos na data de 15/09/2025 (segunda-feira).

Assim, em face do protocolo nesta data, constata-se que a presente defesa encontra-se dentro do prazo de apresentação, sendo tempestiva.

b) DA EQUIPE DE AUDITORIA

Vale destacar e cumprimentar a nobre e diligente equipe técnica composta pelo auditor público externo Sr. Rodrigo Sávio Pacheco Costa, pelo disposto no Relatório Técnico Preliminar, de notável valor técnico.

Data vênha cumpre registrar ainda que, por tratar-se de um processo de análise das contas, estaremos aqui com o devido respeito, divergimos parcial ou integralmente, o que faremos com muito respeito e cortesia, sempre com fundamento no direito ao contraditório e a ampla defesa que nos garante a Constituição Federal, sem qualquer intenção de afrontar o brilhantismo e a sapiência da nobre e diligente Equipe de Auditoria.

2. DOS FATOS

Importante destacar, como já mencionado que o Relatório Técnico se refere às contas de governo referente ao exercício de 2024, de responsabilidade do gestor Sr. Orlei José Grasseli, que foi devidamente notificado para apresentar alegações de Defesa em face do Relatório Técnico preliminar.

Consta no relatório da 6ª Secretaria de Controle Externo que a análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como os demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a

000000



Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via APLIC em atendimento à Resolução Normativa nº 03/2020.

Posto isto na conclusão do relatório técnico preliminar o ex-gestor responsável foi citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades:

ORLEI JOSÉ GRASSELLI- ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2024

1) CB05 CONTABILIDADE_GRAVE_05. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando a inconsistência das demonstrações contábeis (arts. 83 a 106 da Lei nº. 4.320/1964; arts. 176, caput, e 177 da Lei nº 6.404/1976; itens 3.3 a 3.6 da NBC TSP Estrutura Conceitual; itens 27 a 58 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis).

1.1) Divergência entre o resultado patrimonial evidenciado na DVP do exercício de 2024 e a variação efetiva do Patrimônio Líquido entre os exercícios de 2023 e 2024, demonstrada no Balanço Patrimonial, no total de R\$ 1.525.247,12, comprometendo a fidedignidade das demonstrações contábeis, indicando possíveis falhas na aplicação dos princípios contábeis públicos e nos procedimentos de encerramento do exercício, em desconformidade com a NBC TSP 16.6, MCASP e a LRF. – Tópico - 5. 1. 3. 3. APROPRIAÇÃO DO RESULTADO PATRIMONIAL.

1.2) Apresentou resultado financeiro não convergente com o total das fontes de recursos. - Tópico - 5. 1. 3. 4. RESULTADO FINANCEIRO

1.3) Divergência nos valores das transferências constitucionais informadas por meio do sistema Aplic e o "site" do STN e Banco do Brasil nas receitas arrecadadas com Cota Parte do IPI - Municípios e Cota Parte Royalties pela compensação Financeira pela produção de petróleo. - Tópico - 4. 1. 1. 1. PRINCIPAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DO ESTADO

2) CB06 CONTABILIDADE_GRAVE_06. Ausência de apresentação de contas individualizadas e consolidadas (art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000).

2.1) Deixou de publicar as Demonstrações de forma consolidada. - Tópico - 5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS Identificados estes apontamentos, promoveram a citação do

000004



**Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte**
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

responsabilizado para exercer o direito da ampla defesa e contraditório.

3) OB99 POLÍTICAS PÚBLICAS_GRAVE_99. (Irregularidade referente a Políticas Públicas não contemplada em classificação específica).

3.1) Deixou de alocar recursos na Lei Orçamentária Anual para execução de políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher. - Tópico - 13. 2. PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES (Decisão Normativa n.º 10/2024)

4) OC20 POLÍTICAS PÚBLICA_MODERADA_20. Ano letivo escolar sem a realização da "semana escolar de combate à violência contra a mulher" (art. 2º da Lei nº 14.164/2021).

4.1) Deixou de realizar a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, no mês de março de 2024, conforme preconiza o art. 2º da Lei nº 1.164/2021. - Tópico - 13. 2. PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES (Decisão Normativa n.º 10/2024)

5) ZA01 DIVERSOS_GRAVISSIMA_01. Descumprimento de determinações exaradas pelo TCE-MT em decisões singulares, acórdãos e/ou pareceres (art. 119 do Anexo Único da Resolução Normativa do TCE-MT nº 16/2021).

5.1) Deixou de considerar a previsão de aposentadoria especial para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE) no cálculo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). - Tópico - 13. 3. ACS E ACE (Decisão Normativa n.º 07/2023).

5.2) Deixou de regulamentar as regras específicas sobre competências. Estrutura funcionamento da Ouvidoria. - Tópico - 13. 4. OUVIDORIA

Estes são os fatos do presente processo, passamos aos fundamentos das alegações de defesa.

3. DOS FUNDAMENTOS

Inicialmente, antes de adentrarmos no mérito dos apontamentos, não podemos deixar de citar que o Exercício de 2024, nossa equipe técnica

000005



**Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte**
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

trabalhou no sentido de que não houvesse nenhum apontamento sequer para prestar esclarecimento. Contudo, levando-se em conta o texto constitucional e a quantidade leis, decretos, instruções normativas, resoluções, ordem de serviços, regulamentos, jurisprudência, doutrina a serem observados e cumpridos não seria desarrazoado pensar que é praticamente impossível passar por um exercício inteiro sem que surjam umas ou outras questões geradoras de divergências entre quem executa e quem fiscaliza.

Em tempo, registramos que não se vislumbra, no relatório das contas de Governo em questão, sombra mínima que seja da presença de dolo, má-fé ou desvio de finalidade dos recursos públicos, referem-se a situações que necessitam melhoria, mais controles, organização.

Presume-se, assim, numa análise interpretativa do presente relatório, com forte marca de concretude, a boa-fé e a probidade que permearam todos os atos relacionados as ações de governo do Exercício de 2024 do Município de Ipiranga do Norte – Mato Grosso.

Bem por isto, temos convicção de que promovemos a melhor gestão possível, até mesmo porque, entendemos que os apontamentos mencionados pela equipe técnica, não merece prosperar, e serão comprovados em sede de defesa que para fins de saneamento das irregularidades.

Nota-se que nos 05 (dois) apontamentos (CB05, CB06, OB99, OC20, ZA01) mencionados não se vislumbra a existência de qualquer presença de dolo, má-fé ou desvio de finalidade dos recursos públicos.

Neste sentido, analisando detidamente os fatos, importante salientar que para efeito de esclarecimento dos apontamentos realizados, passamos aduzir abaixo:

ORLEI JOSÉ GRASSELLI - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2024

000006

1) CB05 CONTABILIDADE_GRAVE_05. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando a inconsistência das demonstrações contábeis (arts. 83 a 106 da Lei nº. 4.320/1964;



**Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte**
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

arts. 176, caput, e 177 da Lei nº 6.404/1976; itens 3.3 a 3.6 da NBC TSP Estrutura Conceitual; itens 27 a 58 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis).

1.1) Divergência entre o resultado patrimonial evidenciado na DVP do exercício de 2024 e a variação efetiva do Patrimônio Líquido entre os exercícios de 2023 e 2024, demonstrada no Balanço Patrimonial, no total de R\$ 1.525.247,12, comprometendo a fidedignidade das demonstrações contábeis, indicando possíveis falhas na aplicação dos princípios contábeis públicos e nos procedimentos de encerramento do exercício, em desconformidade com a NBC TSP 16.6, MCASP e a LRF. – Tópico - 5. 1. 3. 3. APROPRIAÇÃO DO RESULTADO PATRIMONIAL.

ALEGAÇÕES DE DEFESA: Em relação à suposta divergência de R\$ 1.525.247,12, apontada entre o resultado patrimonial evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) do exercício de 2024 e a variação do Patrimônio Líquido entre os exercícios de 2023 e 2024, cumpre esclarecer que tal diferença não decorre de lançamentos de natureza patrimonial (receitas ou despesas), tampouco de erro ou omissão contábil. A referida quantia corresponde, na verdade, à variação do saldo registrado no grupo do Patrimônio Líquido, mais especificamente no subgrupo de Reservas Atuariais, em decorrência das alterações técnicas promovidas na contabilização das provisões atuariais do RPPS.

No Balanço Patrimonial do exercício de 2023, o superávit atuarial identificado na Nota Técnica Atuarial (NTA) foi registrado como Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário, conforme metodologia vigente à época. Contudo, em atendimento ao que estabelece o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP Estendido 2023 (Errata de 19/04/2023) e a Instrução de Procedimentos Contábeis nº 14 da STN/MF (IPC-14), o procedimento contábil foi adequado no exercício de 2024, sendo o valor correspondente transferido para a conta específica de Reserva Atuarial para Contingências, classificada no grupo 2.3.6.2.1.01.xx – Reservas Atuariais – Fundo em Capitalização.

A contabilização da referida reserva foi realizada em conformidade com a NBC TSP 15 – Benefícios a Empregados, do Conselho Federal de Contabilidade, que trata da obrigatoriedade de reconhecimento e evidenciação do passivo atuarial no Balanço Patrimonial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), segundo o regime de competência.

Tal procedimento visa refletir a real situação patrimonial e financeira do RPPS enquanto entidade contábil pública e está alinhado à Portaria MTP nº 1.467/2022, bem como à Instrução de

000007



Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

Procedimentos Contábeis da STN/MF nº 14 (IPC nº 14), especialmente no que se refere às reservas matemáticas previdenciárias e suas respectivas provisões.

De forma específica, o §3º do art. 26 da Portaria MTP nº 1.467/2022 estabelece:

"Para registro das provisões matemáticas previdenciárias deverá ser utilizado o método de financiamento alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público."

Já a IPC/STN/MF nº 14, ao tratar sobre as Reservas Atuariais, dispõe que, em caso de reavaliação atuarial que identifique desequilíbrio financeiro e atuarial (déficit ou superávit), o parecer atuarial deverá indicar os ajustes necessários, os quais deverão ser reconhecidos em contas específicas do PCASP, a saber:

2.3.6.2.1.01.xx – Reservas Atuariais – Fundo em Capitalização.

Tais valores não atendem ao conceito de passivo, pois não configuram obrigações presentes exigíveis, e sim reservas patrimoniais, constituídas com base em resultados acumulados de exercícios anteriores. A destinação contábil dessas reservas está de acordo com o PCASP 2023.

Neste contexto, a Reserva Atuarial para Contingências, registrada na conta 2.3.6.2.1.01.01, enquadra-se como componente do Patrimônio Líquido, por ser derivada de superávits atuariais apurados em exercícios anteriores, conforme determinado pela Nota Técnica Atuarial (NTA).

Nos itens 98 e 99 da IPC/STN/MF nº 14, temos:

98. Os grupos de contas "2.3.6.2.1.04.xx – Fundos Atuariais para Oscilação de Riscos – Fundo em Capitalização" e "2.3.6.2.1.01.xx – Reservas Atuariais – Fundo em Capitalização" compreendem o somatório dos fundos e reservas atuariais constituídos com base nos resultados da avaliação atuarial.

99. Tais grupos representam os ajustes necessários propostos na reavaliação atuarial, de acordo com a NTA, podendo incluir: superávit atuarial, provisões para oscilações de riscos, benefícios a regularizar, contingências ou demais ajustes. Os registros destas provisões, conforme os parágrafos anteriores, devem ser direcionados para contas de reservas no PCASP 2023.

A diferença de R\$ 1.525.247,12 refere-se, portanto, à variação entre o saldo registrado no exercício de 2023 (R\$ 2.978.524,77) como ajuste atuarial superavitário e o valor registrado no exercício de 2024 (R\$ 1.453.277,65) como Reserva Atuarial para Contingências. Ambos os valores foram reconhecidos com base em estudos técnicos elaborados por atuário habilitado e formalizados nas respectivas Notas Técnicas Atuariais.

000008



Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

Conforme preconiza o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), o Patrimônio Líquido é composto por diversas contas que incluem reservas específicas, como as reservas atuariais. Nesse sentido, a movimentação dentro desse grupo patrimonial – sem impacto em receitas ou despesas – não configura inconsistência ou falta de fidedignidade nas demonstrações contábeis, mas sim a adequada aplicação dos princípios contábeis específicos do setor público.

Portanto, a alegada divergência de R\$ 1.525.247,12 decorre de ajuste técnico-contábil legítimo e normativamente respaldado, sendo incorreto interpretar tal variação como falha na elaboração das demonstrações contábeis ou descumprimento das normas vigentes. A contabilização observou rigorosamente o regime de competência e atendeu aos preceitos legais e técnicos aplicáveis ao RPPS, evidenciando a boa-fé e a conformidade da gestão contábil com os padrões exigidos pelos órgãos de controle.

Para evidenciar o exposto, apensam-se as provisões matemáticas com data focal de 31/12/2023 e o Resumo da Reavaliação Atuarial com data focal de 31/12/2024, os quais já haviam sido devidamente encaminhados a este Egrégio Tribunal de Contas por meio do APLIC, juntamente com as informações do Balanço Patrimonial. No entanto, para fins de reforço e maior clareza, os documentos são novamente anexados a esta manifestação, a fim de demonstrar que todas as informações apresentadas estão fundamentadas nos respectivos estudos atuariais.

1.2) Apresentou resultado financeiro não convergente com o total das fontes de recursos. - Tópico - 5. 1. 3. 4. RESULTADO FINANCEIRO.

ALEGAÇÕES DE DEFESA: No que pesa esse apontamento destacamos que verificamos uma inconsistência no processamento do Quadro de Ativos e Passivos no anexo 14 – Balanço Patrimonial, onde o sistema processou a menor em R\$ 1.158.419,20, o valor da conta do ativo financeiro das informações contábeis da Câmara Municipal, resultando em uma diferença nas demonstrações consolidadas quando apurado Ativo Financeiro – Passivo Financeiro conforme destacamos abaixo:

CONFERENCIA ATIVO X PASSIVO	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	RESULTADO	QUADRO SUPERÁVIT/DÉFICIT	DIFERENÇA
PREFEITURA	R\$ 48.286.392,05	R\$ 13.999.012,35	R\$ 34.287.380,60	R\$ 34.287.380,60	R\$ -
PREVIDÊNCIA	R\$ 41.205.783,30	R\$ 132.467,24	R\$ 41.073.316,06	R\$ 41.073.316,06	R\$ -
SAVIA	R\$ 1.223.000,00	R\$ 1.980.707,63	R\$ 757.707,63	R\$ 757.707,63	R\$ -
SAAE	R\$ 1.118.076,34	R\$ 17.480,29	R\$ 1.100.596,05	R\$ 1.100.596,05	R\$ -
TOTAL	R\$ 91.432.556,17	R\$ 16.129.667,51	R\$ 75.302.888,66	R\$ 76.461.307,86	R\$ 1.158.419,20

000009



**Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte**
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

Diante do ocorrido, para corrigir as informações consolidadas realizamos novamente a consolidação das informações contábeis da Câmara a fim de eliminar a inconsistência conforme se comprova na tabela abaixo:

CONFERENCIA ATIVO X PASSIVO	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	RESULTADO	QUADRO SUPERÁVIT/DÉFICIT	DIFERENÇA
PREFEITURA	R\$ 48.286.392,65	R\$ 13.999.012,35	R\$ 34.287.380,60	R\$ 34.287.380,60	R\$ -
PREFIDENCIA	R\$ 41.205.783,30	R\$ 132.467,24	R\$ 41.073.316,06	R\$ 41.073.316,06	R\$ -
SAAE	R\$ 118.076,34	R\$ 17.480,29	R\$ 1.100.596,05	R\$ 1.100.596,05	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 92.590.975,37	R\$ 16.129.667,51	R\$ 76.461.307,86	R\$ 76.461.307,86	R\$ -

Abaixo demonstramos o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Anexo 14 – Balanço Patrimonial corrigido.

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI N.º 4.320/64)

		Consolidado Dezembro/2024
	Nota	
ATIVO (I)	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Financeiro	92.590.975,37	93.559.314,57
Ativo Permanente	156.081.235,96	122.252.266,20
Total do Ativo	248.672.211,33	215.811.580,77
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	16.129.667,51	19.544.968,17
Passivo Permanente	74.569.186,70	73.144.455,60
Total do Passivo	90.698.854,21	92.689.423,77
Saldo Patrimonial (I-II)	157.973.357,12	123.122.157,00

Para comprovar, anexamos nos autos à referida demonstração contábil corrigida com sua respectiva publicação e pedimos reconsideração a este apontamento.

1.3) Divergência nos valores das transferências constitucionais informadas por meio do sistema Aplic e o "site" do STN e Banco do Brasil nas receitas arrecadadas com Cota Parte do IPI - Municípios e Cota Parte Royalties pela compensação Financeira pela produção de petróleo. - Tópico - 4. 1. 1. 1. PRINCIPAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DO ESTADO.

ALEGAÇÕES DE DEFESA:

A receita proveniente da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo foi devidamente contabilizada sob a rubrica de receita 1.7.2.2.52.0.1.00.00.00 – Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Principal, em conformidade com o crédito

000010



**Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte**
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

efetivado na conta bancária específica n.º 8711-4, agência 135 do Banco do Brasil.

Para fins de comprovação, encaminha-se em anexo a esta defesa o ANEXO I – EXTRATOS BANCÁRIOS, contendo os demonstrativos dos meses de janeiro a dezembro, os quais evidenciam o efetivo recebimento dos recursos e sua regular contabilização nos registros municipais.

Diante do exposto, requer-se a desconSIDERAÇÃO do presente apontamento, uma vez que restou plenamente comprovada a correta contabilização da receita em questão.

Divergências Cota Parte do IPI – Municípios:

Em resposta ao apontamento relativo à suposta divergência entre os valores das transferências constitucionais informadas no sistema APLIC e os valores divulgados pelos portais da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Banco do Brasil e Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso (SEFAZ-MT), o Município de Ipiranga do Norte-MT apresenta os seguintes esclarecimentos.

A Administração Municipal realizou a apuração dos valores recebidos a título de Cota-Parte do IPI por meio do acesso ao portal oficial da SEFAZ-MT:

<https://www5.sefaz.mt.gov.br/fundo-de-participacao-dos-municipios>

Com base nesses dados, foi elaborada uma tabela demonstrativa mensal das transferências recebidas, a qual acompanha esta peça como parte integrante do ANEXO II – Relatório SEFAZ e Extrato da Conta Bancária, contendo as devidas evidências dos valores creditados ao Município.

Após análise minuciosa dos extratos da conta bancária específica do IPI, bem como do relatório emitido pela Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual – Coordenadoria de Gestão e Registro da Receita Estadual, foram identificadas situações de compensação inter-exercício, as quais explicam as diferenças pontuais observadas:

- O valor de R\$ 3.266,51, correspondente ao mês de dezembro de 2023, foi efetivamente creditado apenas em janeiro de 2024, razão pela qual consta em exercício diverso daquele de origem da receita;
- O valor de R\$ 6.413,02 será compensado somente no exercício financeiro de 2025, segundo previsão formalmente registrada pelo órgão estadual competente.

Esses ajustes de competência são comuns no processo de transferência constitucional, especialmente quando há atrasos operacionais nos repasses estaduais ou compensações contábeis intertemporais, e foram integralmente registrados na contabilidade municipal de acordo com os princípios da competência e da legalidade.

000011



Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

Segue em anexo a Comprovação documental da regularidade contábil, conforme Extratos bancários da conta específica do IPI, abrangendo o período de janeiro a dezembro, Relatório emitido pela SEFAZ-MT com os valores efetivamente transferidos ao Município.

Abaixo demonstramos uma tabela dos valores arrecadados mensalmente extraídos dos relatórios disponibilizado pela SEFAZ-MT.

IPI DO ESTADO				
Mês	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	Total do Mês
Janeiro	13.383,79	5.706,51	744,72	19.835,02
Fevereiro	12.578,64	5.055,38	2.995,47	20.629,49
Março	11.971,41	4.793,49	7.470,99	24.235,89
Abril	13.337,80	6.224,32	1.397,06	20.959,18
Maio	14.667,79	4.091,73	3.300,72	22.060,24
Junho	16.947,95	5.276,17	5.496,08	27.720,20
Julho	14.575,27	8.582,62	1.344,39	24.502,28
Agosto	23.133,97	6.444,91	3.580,89	33.159,77
Setembro	15.869,09	6.413,27	13.914,89	36.197,25
Outubro	14.987,89	7.289,09	2.298,42	24.575,40
Novembro	16.590,68	7.080,03	3.621,07	27.291,78
Dezembro	17.919,76	7.707,84	6.413,02	32.040,62
TOTAL RECEBIDO NO ANO 2024 IPI				313.207,12

Fonte: <https://www5.sefaz.mt.gov.br/fundo-de-participacao-dos-municipios>

Estes documentos evidenciam que a receita foi devidamente contabilizada, não havendo omissão, erro ou inconsistência por parte do Município.

Diante do exposto, requer-se, o reconhecimento da regularidade das informações prestadas no sistema APLIC, com base nas evidências bancárias e nos relatórios oficiais da SEFAZ-MT, bem como, a desconsideração do presente apontamento, por se tratar de divergência decorrente de compensações Inter exercícios devidamente justificadas e documentadas.

2) CB06 CONTABILIDADE_GRAVE_06. Ausência de apresentação de contas individualizadas e consolidadas (art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000).

000012

2.1) Deixou de publicar as Demonstrações de forma consolidada. - Tópico - 5.ANALISE DOS



**Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte**
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

responsabilizado para exercer o direito da ampla defesa e contraditório.

ALEGAÇÕES DE DEFESA:

Em atenção ao apontamento referente à suposta ausência de publicação das demonstrações contábeis consolidadas, apresenta-se, a seguir, a defesa técnica e documental do Município de Ipiranga do Norte-MT, no qual discordamos do apontamento, uma vez que as demonstrações contábeis consolidadas foram devidamente elaboradas e publicadas, em tempo hábil, no Portal da Transparência Oficial, estando disponíveis ao público por meio do seguinte endereço eletrônico:

<http://portal.prefipirangadonorte-mt.agilcloud.com.br/Cidadao/ConsultaPublicacoes.aspx>.

Também foi realizado a publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 15 de Abril de 2025 na edição nº 4.717, que podem ser visualizadas no link:

<https://ammi.diariomunicipal.org/publicacoes/?dex=2025-04-15&ds=&de=&e=419&q=>

As referidas publicações foram feitas conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), bem como as normas do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Importa destacar que os balanços publicados no portal estão apresentados de forma consolidada, conforme exigido pela Decisão Normativa do TCE-MT. Ou seja, as informações referentes ao Poder Executivo e às entidades da administração indireta foram devidamente integradas, respeitando os princípios da contabilidade pública, especialmente o da entidade e da consolidação das contas públicas.

Como forma de reforçar a comprovação, foram anexadas a esta defesa imagens e capturas de tela do Portal da Transparência, que demonstram a efetiva publicação das demonstrações consolidadas nos moldes exigidos.

000013



**Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte**
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72



Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte - MT

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RUA DOS GIRASSÓIS, S/N - ESQ. AV. FORTALEZA - CENTRO - IPIRANGA DO NORTE - MT
CEP: 78578-000
FONE: (66) 3588-1566/1538
FAX: (66) 3588-1566/1538
E-MAIL: pmipirangadonorte@mt.gov.br

Publicações

Titulo	Publicação	Exercício	Data de publicação	Assinatura
Relatório de Gestão 2023	01/01/2024	2023	01/01/2024	
Relatório de Gestão 2022	01/01/2023	2022	01/01/2023	
Relatório de Gestão 2021	01/01/2022	2021	01/01/2022	
Relatório de Gestão 2020	01/01/2021	2020	01/01/2021	

Diante do exposto, requer-se o afastamento do apontamento, com o reconhecimento de que as demonstrações contábeis consolidadas foram devidamente elaboradas e publicadas, que a publicação ocorreu em local oficial e acessível ao cidadão, atendendo à legislação vigente bem como os documentos foram disponibilizados de forma consolidada, conforme determina o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

3) OB99 POLÍTICAS PÚBLICAS_GRAVE_99. (Irregularidade referente a Políticas Públicas não contemplada em classificação específica).

3.1) Deixou de alocar recursos na Lei Orçamentária Anual para execução de políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher. - Tópico - 13. 2.PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES (Decisão Normativa n.º 10/2024).

ALEGAÇÕES DE DEFESA:

Em atenção ao apontamento referente à ausência de previsão orçamentária específica na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024 para ações de prevenção à violência contra a mulher, apresenta-se a seguir as devidas justificativas e comprovações de que o Município de Ipiranga do Norte-MT adotou medidas efetivas e progressivas no enfrentamento da referida temática, ainda que a criação formal do Fundo Municipal e da ação específica só tenha ocorrido em 2025.

O Município reconhece que, à época da LOA de 2024, não havia previsão de dotação orçamentária específica para políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. No entanto,

000014



**Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte**
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

isso não representou ausência de atuação. Diversas ações foram efetivamente implementadas com base em estrutura administrativa existente, conforme se comprova nos documentos anexos (relatórios de atividades, registros fotográficos, materiais pedagógicos e publicações oficiais).

Essas atividades demonstram que, mesmo sem um fundo específico, o Município direcionou esforços e recursos humanos e materiais para o tema, realizando campanhas educativas, eventos de conscientização e articulação institucional com setores da saúde, educação e assistência social.

Em 23 de agosto de 2024, foi sancionada a Lei Municipal n.º 861/2024, que instituiu o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, destinado a formular e monitorar políticas públicas que visem à promoção da igualdade de gênero e ao enfrentamento da violência contra a mulher.

A criação do CMDM representou um marco institucional no município, estabelecendo um espaço legítimo de articulação com a sociedade civil e de estruturação das políticas públicas no tema, em conformidade com os princípios da transversalidade e participação social.

Na sequência, foi editado o Decreto Municipal n.º 077, de 2 de setembro de 2024, que instituiu a “Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher”, além de determinar a inclusão de conteúdo sobre prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica.

Essa iniciativa antecipou o cumprimento de diretrizes nacionais e estaduais que recomendam a inserção da temática nos espaços escolares, promovendo o debate e a conscientização desde as fases iniciais da formação educacional, o que se alinha aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e às diretrizes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Com o objetivo de estruturar de forma permanente as ações de enfrentamento à violência contra a mulher, foi criada na LOA de 2025 a ação de governo n.º 21000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, consolidando o compromisso do Município com a causa e atendendo às recomendações do Tribunal de Contas.

Tal ação encontra-se devidamente registrada nas publicações dos relatórios que compõe os anexos da LOA publicados no portal da transparência da Prefeitura, acessível por meio do

000015



**Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte**
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

endereço eletrônico:

<http://portal.prefipirangadonorte-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaPublica/pes.aspx>

A criação do Fundo Municipal e a previsão orçamentária específica representam o desdobramento natural das ações anteriormente adotadas, demonstrando a coerência e a continuidade da política pública implementada.

Diante do exposto, requer-se o reconhecimento de que o Município:

- a) Adotou medidas concretas e eficazes em 2024 para prevenção à violência contra a mulher, ainda que sem dotação específica;
- b) Instituiu o CMDM e regulamentou ações educativas e de conscientização no ambiente escolar, por meio de legislação própria;
- c) Regularizou a previsão orçamentária em 2025, criando fundo e ação governamental específicos, consolidando a política pública.

Assim, evidencia-se o cumprimento progressivo, estruturado e fundamentado das diretrizes previstas na Decisão Normativa n.º 10/2024, afastando qualquer alegação de omissão ou inércia por parte da Administração Pública, por todo exposto requeremos que o apontamento seja desconsiderado.

4) OC20 POLÍTICAS PÚBLICA_MODERADA_20. Ano letivo escolar sem a realização da "semana escolar de combate à violência contra a mulher" (art. 2º da Lei nº 14.164/2021).

4.1) Deixou de realizar a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, no mês de março de 2024, conforme preconiza o art. 2º da Lei nº 1.164/2021. -Tópico - 13. 2. PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES (Decisão Normativa n.º 10/2024).

ALEGAÇÕES DE DEFESA:

Em atenção ao apontamento de que o Município teria deixado de realizar a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, conforme prevê o art. 2º da Lei Federal nº 14.164/2021, apresenta-se a seguir as justificativas cabíveis:

Embora o Município não tenha realizado, no mês de março de 2024, a semana temática com a nomenclatura específica prevista em lei, é importante destacar que ações compatíveis com os

000016



**Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte**
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

objetivos da legislação foram de fato realizadas, em conformidade com o espírito da norma federal.

Durante o período correspondente, foram promovidas palestras, rodas de conversa e atividades educativas no âmbito escolar, com foco em temas como, Prevenção à violência doméstica e familiar, Respeito aos direitos das mulheres, Promoção da igualdade de gênero, Conscientização de estudantes sobre os canais de denúncia e rede de apoio.

Tais atividades ocorreram em unidades da rede municipal de ensino, com a participação de profissionais da educação, da assistência social e da saúde, em articulação com órgãos de proteção às mulheres.

Essas ações estão devidamente descritas e comprovadas no ANEXO III – LEGISLAÇÃO E ATIVIDADE DA SEMANA DA MULHER, parte integrante desta defesa.

Assim, ainda que não tenha havido uma designação formal da semana como tal, as atividades implementadas cumpriram a finalidade da legislação federal, de modo que não se pode falar em descumprimento material do dispositivo legal.

Em reforço ao compromisso da gestão municipal com a causa, destaca-se que, a partir de setembro de 2024, foi editado o Decreto Municipal n.º 077/2024, que institui oficialmente no calendário escolar a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, assegurando sua implementação anual de forma sistemática e padronizada, com previsão de conteúdo curricular voltado à prevenção da violência de gênero.

Tal medida reforça o compromisso da gestão municipal com a continuidade e institucionalização das ações de enfrentamento à violência contra a mulher no ambiente educacional.

Diante do exposto, requer-se o reconhecimento de que o Município, realizou ações efetivas em março de 2024, atendendo aos objetivos da Lei nº 14.164/2021, documentou e comprovou tais ações, regulamentou formalmente a Semana Escolar por meio do Decreto Municipal nº 077/2024, promovendo segurança jurídica e continuidade à política pública.

Assim, requer-se o afastamento do apontamento, em razão do atendimento integral, ainda que

000017



**Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte**
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

por meios alternativos, aos preceitos legais estabelecidos pela norma federal.

5) ZA01 DIVERSOS_GRAVISSIMA_01. Descumprimento de determinações exaradas pelo TCE-MT em decisões singulares, acórdãos e/ou pareceres (art. 119 do Anexo Único da Resolução Normativa do TCE-MT nº 16/2021).

5.1) Deixou de considerar a previsão de aposentadoria especial para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE) no cálculo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). - Tópico - 13. 3. ACS E ACE (Decisão Normativa n.º 07/2023).

ALEGAÇÕES DE DEFESA: No que tange ao apontamento referente à suposta exclusão da previsão de aposentadoria especial para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) no cálculo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), esclarece-se que tal alegação não procede.

No Resumo da Reavaliação Atuarial com data focal em 31/12/2024, bem como no relatório atuarial completo, foram devidamente considerados e incluídos os ACS e ACE para fins de cálculo das provisões matemáticas relativas a esse passivo.

Especificamente, a inclusão dessas categorias profissionais está detalhada nas seguintes páginas do relatório atuarial:

- Páginas 01 do Resumo da Reavaliação Atuarial 31/12/2024, que se destaca:
- Página nº 188 do Relatório Atuarial 2025 completo (ANEXO 16 – APOSENTADORIA ESPECIAL (ACS E ACE), Pagina nº 188.

Para maior transparência e facilidade de conferência, o relatório atuarial completo está disponível publicamente no seguinte link: <http://portal.previpirangadonorte-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaPublicacoes.aspx>

Reforça-se que a metodologia aplicada atende às disposições da Decisão Normativa nº 07/2023, a qual regulamenta os critérios para inclusão dessas categorias no cálculo atuarial do RPPS, garantindo conformidade com as normas vigentes e a fidedignidade dos resultados apresentados.

000018



**Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte**
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

Dessa forma, restam devidamente comprovadas a consideração e a correta inclusão dos ACS e ACE no cálculo atuarial, afastando qualquer questionamento acerca da omissão mencionada no apontamento.

5.2) Deixou de regulamentar as regras específicas sobre competências. Estrutura funcionamento da Ouvidoria. - Tópico - 13. 4. OUVIDORIA.

ALEGAÇÕES DE DEFESA:

A Ouvidoria Municipal no âmbito do município de Ipiranga do Norte, está devidamente regulamentada e instituída pela Lei Municipal nº 441 de 13 de Dezembro de 2013¹, que Dispõe sobre a criação da Ouvidoria do Município de Ipiranga do Norte e dá outras providências, onde no art. 3º trás suas competências:

Art. 3º Compete à Ouvidoria do Município de Ipiranga do Norte:

I - receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores civis e militares da Administração Pública Municipal direta e indireta e daquelas entidades referidas no artigo 1º desta lei;

II - receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal;

III - diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;

IV - manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

V - elaborar e divulgar, trimestral e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria do Município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;

VI - promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;

VII - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

000019

1 - Lei Municipal nº 441 de 13 de Dezembro de 2013, que Dispõe sobre a criação da Ouvidoria do Município de Ipiranga do Norte e dá outras providências.



Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

A estrutura e a forma de funcionamento também está prevista na referida legislação. Mencionamos ainda que a Ouvidoria no âmbito do município dispõe de um Portal de Acesso exclusivo, interativo e de fácil acesso para que a população possa realizar seus chamados, estando diretamente vinculada a Controladoria Geral do Município:

<https://ouvidoria.ipirangadonorte.mt.gov.br/>

Ainda no que tange a regulamentação das regras específicas sobre competências, estrutura e funcionamento da Ouvidoria no âmbito local o decreto Municipal nº 120 de 21 de dezembro de 2022, dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos do Poder Executivo Municipal de Ipiranga do Norte, abrangendo a administração indireta no que tange as autarquias SAAE e Previdência.

000020



Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

Conforme disposto no art. 4º do referido Decreto: Fica instituído o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal, denominado SOV, com a finalidade de coordenar as atividades de ouvidoria desenvolvidas pelos órgãos e pelas entidades da administração pública municipal.

A publicação do respectivo regulamento pode ser localizada no link <https://ouvidoria.ipirangadonorte.mt.gov.br/Relatório-estatístico/Decreto-municipal>:

Para comprovar anexamos nos autos o respectivo documento e pedimos pelo afastamento da impropriedade.

Como se observa, em face de todo exposto, registra-se que os apontamentos mencionados no relatório técnico preliminar e citados acima estão devidamente justificados, razão pela qual pugnamos pela procedência das alegações de defesa, sendo assim não merece prosperar os argumentos constantes no relatório técnico preliminar, devendo eles serem considerados como sanados, somados ao fato de que não há, que se falar prejuízos ao

000021



**Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte**
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

erário, dolo ou má-fé, improbidades na análise das Contas por esta Corte.

Para reforçar ainda a boa gestão do Prefeito Orlei Grasseli, alguns pontos mencionados no relatório são extremamente importante para subsidiar a emissão de parecer prévio favorável, tais como: cumprimento de índices de aplicação na saúde(20,40%) e na educação (29,31%), limite de gastos com pessoal dentro do disposto no art. 20, inciso III da LRF (35,61%), repasses para o Poder Legislativo não foram superiores ao limite definido pelo art. 29-A da CF/88 (7,00%), sendo todos realizados até o dia 20 de cada mês, conforme art. 29-A §2º, II da CF/88, cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício, todas as prestações de contas para o TCE-MT foram realizadas dentro do prazo, enfim ações e obrigações que comprovam a boa gestão realizada durante o exercício de 2024.

Por fim, é importante mencionar que este peticionante, Sr. Orlei José Grasseli, sempre buscou realizar uma gestão responsável, cumprindo as normas técnicas que envolvem a administração pública, bem como, as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, assim, em face das justificativas apresentadas merecem de toda forma a emissão de Parecer Prévio favorável das contas de governo do exercício de 2024.

4. DOS PEDIDOS

Em face de todo o exposto na presente defesa, solicitamos:

- A)** Que a presente alegação de defesa seja recebida e conhecida por ser tempestiva;
- B)** No mérito seja dado provimento aos fundamentos e justificativas apresentadas para sanar as irregularidades apontadas no Relatório Técnico Preliminar.
- C)** No final do processo seja as contas de governo do exercício de 2024 julgadas regulares, para fins de emissão de Parecer Prévio Favorável à Aprovação por medida de JUSTIÇA.

000022

Sendo assim, colocamo-nos à disposição para esclarecer



**Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte**
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

quaisquer dúvidas, que se façam necessária, bem como aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.

Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, 12 de setembro de 2025.

Atenciosamente.



ORLEI JOSÉ GRASSELI
Ex-Prefeito Municipal

000023



Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

ANEXOS I

Item 1.1 Provisões Matemáticas

000024



ANEXO 2 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

Observação: Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2023.

MODELO ANTIGO. Não utilizar

Plano de Custeio
Vigente

Data Focal		31/12/2023
	ATIVOS DO PLANO	40.561.094,04
	(+) Bancos Conta Movimento - RPPS	85.862,23
	(+) Investimentos e Aplicações (CP e LP)	40.475.231,81
	(+) Crédito a Curto Prazo	
	(+) Crédito a Longo Prazo	
	(+) Imobilizado	
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	40.561.094,04
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	
2.2.7.2.1.01.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos (Financeiro)	
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	
2.2.7.2.1.02.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios A Conceder (Financeiro)	
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Ativo para o Plano Financeiro do RPPS	
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	9.055.242,31
2.2.7.2.1.03.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos (Previdenciário)	9.055.242,31
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	
2.2.7.2.1.03.07	(-) Aportes Financeiros para Cobertura Déficit Atuarial - Pl. Amortização	
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	45.036.888,11
2.2.7.2.1.04.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios A Conceder (Previdenciário)	97.922.184,09
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	(23.928.618,74)
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(23.928.618,74)
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	(5.028.058,50)
2.2.7.2.1.04.06	(-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(16.509.561,15)
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	(16.509.561,15)
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	
2.2.7.2.1.06.01	(-) Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos	
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	2.978.524,77
2.2.7.2.1.07.01	(+) Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	2.978.524,77
2.2.7.2.1.07.02	(+) Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos	
2.2.7.2.1.07.03	(+) Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar	
2.2.7.2.1.07.04	(+) Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios	
2.2.7.2.1.07.98	(+) Outras Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	
RESULTADO ATUARIAL		
Superávit Atuarial		2.978.524,77

000025

102

10/11/2025

10/11/2025



Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

ANEXOS II

Item 1.2 Balanço Patrimonial e Publicação

000026



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

BALANÇO PATRIMONIAL

Consolidado
Dezembro/2024

ATIVO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		51.679.082,98	53.084.082,76
Créditos a Curto Prazo		3.488.546,98	17.929.447,40
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		15,15	118.601,44
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		44.521.504,99	40.475.231,81
Estoques		1.868.280,17	736.615,22
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		101.557.430,27	112.343.978,63
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		14.511.003,28	17.471.733,93
Créditos a Longo Prazo		14.511.003,28	17.471.733,93
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		753.535,39	0,00
Imobilizado		131.850.242,39	85.995.868,21
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		147.114.781,06	103.467.602,14
TOTAL DO ATIVO		248.672.211,33	215.811.580,77
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	2.364,90
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		4,85	29.220,85
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		13.619,88	75.250,51
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		2.758.508,53	1.144.996,04
Demais Obrigações a Curto Prazo		27.399,68	1.169,68
Total do Passivo Circulante		2.799.532,94	1.253.001,98
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		1.386.472,03	1.397.767,99
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		70.424.206,14	70.601.691,57
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo não circulante		71.810.678,17	71.999.459,56
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro
CEP 78578-000
CNPJ – 07.209.245/0001-72

BALANÇO PATRIMONIAL

Consolidado
Dezembro/2024

Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	1.453.277,65	2.978.524,77
Resultados Acumulados	172.608.722,57	139.580.594,46
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	174.062.000,22	142.559.119,23
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	248.672.211,33	215.811.580,77

000028



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI N.º 4.320/64)

Consolidado
Dezembro/2024

	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		92.590.975,37	93.559.314,57
Ativo Permanente		156.081.235,96	122.252.266,20
Total do Ativo		248.672.211,33	215.811.580,77
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		16.129.667,51	19.544.968,17
Passivo Permanente		74.569.186,70	73.144.455,60
Total do Passivo		90.698.854,21	92.689.423,77
Saldo Patrimonial (I-II)		157.973.357,12	123.122.157,00

000029



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI N.º 4.320/64)

	Nota	Exercicio Atual	Consolidado Dezembro/2024 Exercicio Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		3.388.889,95	17.655.156,40
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		4.691.180,71	2.923.059,75
<i>Total dos Atos Potenciais Ativos</i>		8.080.070,66	20.578.216,15
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		44.597.896,28	30.196.424,63
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
<i>Total dos Atos Potenciais Passivos</i>		44.597.896,28	30.196.424,63

IPIRANGA DO NORTE - MT, 8 de setembro de 2025

000030



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)

Consolidado
Dezembro/2024

FONTES DE RECURSOS	Nota	Exercicio	Exercicio
		Atual	Anterior
500 Recursos não Vinculados de Impostos		20.660.247,96	15.454.992,43
501 Outros Recursos não Vinculados		3.110.487,34	1.081.391,45
502 Recursos não vinculados da compensação de impostos		824.363,42	1.415.398,53
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		224.348,77	349.860,77
550 Transferência do Salário-Educação		555.182,26	345.116,39
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alime		1.112,11	8.586,83
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoi		72.982,92	56.734,67
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		90.159,21	59.072,00
571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin		491.383,04	173.412,24
575 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Ed		8.905,20	8.905,20
599 Outros Recursos Vinculados à Educação		338.226,00	0,00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		1.415.780,96	3.017.813,50
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		299.989,00	17.504,95
602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		0,00	169.149,20
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos r		58.233,51	42.985,54
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		69.762,69	61.565,66
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Es		136.005,53	290.301,63
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin		246.000,00	248.869,58
659 Outros Recursos Vinculados à Saúde		109.172,05	203.855,28
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		221.562,17	190.237,43
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		138.634,94	82.970,39
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		98.908,15	81.310,81
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		107.788,56	113.296,42
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		2.120.319,93	6.851.590,84
705 Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Explo		36.112,93	14.311,73
707 Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020		2.113,95	2.113,95
708 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Miner		34.175,99	75.350,86
709 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hidric		257.487,36	217.249,30
711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Recelitas		1.258.426,19	887.375,18
715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisu		5.205,37	56.127,62
716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais S		0,00	24.356,88
718 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123		15.303,84	15.303,84
720 Transferências da União Referentes as participações na exploração de Petróleo e		194.844,81	255.216,68
721 Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.88		7.918,18	7.918,18
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		48.281,41	22.049,62
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COS		552.239,65	277.217,45
759 Recursos Vinculados a Fundos		1.575.053,98	1.284.367,61
800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		40.096.963,58	39.690.948,68
802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		976.352,48	858.244,66
899 Outros Recursos Vinculados		1.272,42	1.272,42
Total das fontes de recursos		76.461.307,86	74.014.346,40



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)

Consolidado
Dezembro/2024

IPIRANGA DO NORTE - MT, 8 de setembro de 2025

000032

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

	Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT Rua dos Girassóis, Nº 387, centro CEP 78578-000 CNPJ – 07.209.245/0001-72
---	--

BALANÇO PATRIMONIAL

Consolidado
Dezembro/2024

ATIVO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		51.679.082,98	53.084.082,76
Créditos a Curto Prazo		3.488.546,98	17.329.447,40
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		15,15	118.601,44
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		44.521.504,99	40.475.231,81
Estoques		1.868.280,17	736.615,22
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		101.557.430,27	112.343.978,63
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		14.511.003,28	17.471.733,93
Créditos a Longo Prazo		14.511.003,28	17.471.733,93
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		753.535,39	0,00
Imobilizado		131.850.242,39	85.895.868,21
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		147.114.781,06	103.467.502,14
TOTAL DO ATIVO		248.672.211,33	215.811.580,77
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	2.364,90
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		4,85	29.220,85
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		13.619,88	75.250,51
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		2.758.508,53	1.144.996,04
Demais Obrigações a Curto Prazo		27.395,88	1.169,68
Total do Passivo Circulante		2.799.532,34	1.253.001,98
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		1.386.472,03	1.397.767,99
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		70.424.206,14	70.601.691,57
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo não circulante		71.810.678,17	71.999.459,56
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00

Data: 08/09/2025 10:07:35

Página 1 de 6



000032

Assinado Digitalmente



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

BALANÇO PATRIMONIAL

Consolidado
Dezembro/2024

Reservas de Lucro	0,00	0,00
Demais Reservas	1.453.277,66	2.978.524,77
Resultados Acumulados	172.608.722,57	139.560.594,46
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	174.062.000,22	142.559.119,23
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	248.672.211,33	215.811.580,77

000034



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI N.º 4.320/64)

Consolidado
Dezembro/2024

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (II)			
Ativo Financeiro		92.590.375,37	93.559.314,57
Ativo Permanente		156.081.235,96	122.252.266,20
Total do Ativo		248.672.211,33	215.811.580,77
PASSIVO (III)			
Passivo Financeiro		56.129.667,51	39.544.968,17
Passivo Permanente		74.569.186,70	73.144.455,60
Total do Passivo		90.698.854,21	92.689.423,77
Saldo Patrimonial (I-II)		157.973.357,12	123.122.157,00



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI N.º 4.320/64)

	Consolidado Dezembro/2024	
Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contra garantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Convençados e outros instrumentos congêneres	3.388.889,95	17.655.156,40
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Demandas judiciais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	4.691.180,71	2.923.050,75
Total dos Atos Potenciais Ativos	8.080.070,66	20.578.216,15
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contra garantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações convençadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	44.597.896,28	30.196.424,63
Demandas judiciais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	44.597.896,28	30.196.424,63

IPIRANGA DO NORTE - MT, 8 de setembro de 2025.



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 387, centro

CEP 78578-000

CNPJ – 07.209.245/0001-72

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)

Consolidado
Dezembro/2024

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
500 Recursos não Vinculados de Impostos	20.680.247,96	15.454.992,43
501 Outros Recursos não Vinculados	3.110.487,34	1.081.391,45
502 Recursos não vinculados da compensação de impostos	824.363,42	1.415.398,53
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	224.348,77	349.860,77
550 Transferências do Salário-Educação	555.182,26	345.116,39
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alim	1.112,11	8.586,83
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoi	72.982,82	56.734,67
559 Outras Transferências de Recursos do FNDE	90.159,21	59.072,00
571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vi	491.383,04	173.412,24
575 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Ed	8.905,20	8.905,20
599 Outros Recursos Vinculados à Educação	338.226,00	0,00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	1.415.780,96	3.017.813,50
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	299.989,00	17.504,95
602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	0,00	169.149,20
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	58.233,51	42.985,54
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos	69.762,69	61.565,66
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Es	136.005,53	290.301,63
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vi	246.000,00	248.869,58
659 Outros Recursos Vinculados à Saúde	109.172,05	203.856,28
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	221.562,17	190.237,43
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	138.634,94	82.970,39
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	96.908,15	81.310,81
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	107.788,56	113.296,42
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.120.319,93	6.851.590,84
705 Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Explor	36.112,93	14.311,73
707 Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	2.113,95	2.113,95
708 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minera	34.175,99	75.350,86
709 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídric	257.487,36	217.249,30
711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes da Repartição de Receitas	1.258.426,19	887.375,18
715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisi	5.205,37	56.127,62
716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais S	0,00	24.356,88
718 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123	15.303,84	15.303,84
720 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo	194.844,81	255.216,66
721 Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.86	7.918,18	7.918,18
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	48.281,41	72.048,62
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COS	552.239,65	277.217,45
759 Recursos Vinculados a Fundos	1.575.053,88	1.284.367,61
800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	40.096.963,58	39.690.948,68
802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	875.352,48	858.244,65
899 Outros Recursos Vinculados	1.272,42	1.272,42
Total das fontes de recursos	76.461.307,86	74.014.346,40

Data: 08/09/2025 10:07:35

Página: 5 de 6

000037

Assinado Digitalmente



Prefeitura de Ipiranga do Norte-MT

Rua dos Girassóis, Nº 367 - centro

CEP 78578-000

CNPJ - 07.209.245/0001-72

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)

Consolidado
Dezembro/2024

IPIRANGA DO NORTE - MT, 8 de setembro de 2025

Data: 08/09/2025 10:07:35

Página: 6 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025

000038

Assinado digitalmente



Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

ANEXOS III

Item 1.3 Extratos bancários IPI

000039



Extrato de Conta Corrente

G337090859346725026
09/02/2024 09:10:22

Cliente - Conta atual

Agência 5980-3
Conta corrente 8711-4 P M I NORTE (PI) EXP
Período do extrato 01/2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/01/2024		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.401.020.034.839	1.266,51 C	
				035074150001-44 ESTADO DE MATO GROSSO			
03/01/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C PRZ-APL AUT	1.972	1.266,51 D	0,00 C
16/01/2024		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.401.150.128.165	1.363,79 C	
				035074150001-44 ESTADO DE MATO GROSSO			
16/01/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C PRZ-APL AUT	1.972	1.363,79 D	0,00 C
23/01/2024		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.401.220.065.846	5.706,51 C	
				035074150001-44 ESTADO DE MATO GROSSO			
23/01/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C PRZ-APL AUT	1.972	5.706,51 D	0,00 C
25/01/2024		5980	99015	470 Transferência enviada	555.980.000.005.910	21.669,00 D	
				25/01 17:29 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
25/01/2024		0000	00000	846 Resgate Automático	1.972	21.669,00 C	0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JE704617 ORLEI JOSE GRASSEL

0

000010

103

103



Extrato de Conta Corrente

G331130856279124026
13/03/2024 09:05:00

Cliente - Conta atual

Agência: 5980-3
Conta corrente: 8711-4 P.M | NORTE IPI EXP
Período do extrato: 02/2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/01/2024		0000	00000	000-Saldo-Anterior			4.000,00
09/02/2024		0000	14138	632-Ordem Bancária	202.402.080.035.403	744,72 D	3.255,28
				035074150001-44 ESTADO DE MATO GROSSO			
09/02/2024		0000	00000	2ª BB-APL/C-PRZ-APL AJT	1.972	744,72 D	2.510,56
16/02/2024		0000	14138	632-Ordem Bancária	202.402.150.029.023	7.578,64 D	1.931,92
				035074150001-44 ESTADO DE MATO GROSSO			
18/02/2024		0000	00000	2ª BB-APL/C-PRZ-APL AJT	1.972	12.578,64 D	0,00
22/02/2024		0000	14138	632-Ordem Bancária	202.402.210.018.982	5.055,38 D	0,00
				035074150001-44 ESTADO DE MATO GROSSO			
22/02/2024		0000	00000	2ª BB-APL/C-PRZ-APL AJT	1.972	5.055,38 D	0,00
29/02/2024		0000	00000	999-SALDO			0,00

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE704617 ORLEI JOSE GRASSELI

000041



Extrato de Conta Corrente

G338091131956224029
09/04/2024 11:41:02

Cliente - Conta atual

Agência 5980-3

Conta corrente 8711-4 P M I NORTE IPI EXP

Período do extrato 03 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/02/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/03/2024		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.403.050.030.720	2.995,47 C	
				035074150001-44 ESTADO DE MATO GROSSO			
06/03/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C-PRZ-APL ALT	1.972	2.995,47 D	0,00 C
12/03/2024		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.403.110.070.970	11.971,41 C	
				035074150001-44 ESTADO DE MATO GROSSO			
12/03/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C-PRZ-APL ALT	1.972	11.971,41 D	0,00 C
21/03/2024		0000	13105	393 TED Transf Eletr. Disponiv	32 101	648,51 D	
				748 0810-01594764-1000125 COTERPA - CON			
21/03/2024		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	830,811,100.201.713	12,00 D	
				Cobrança referente 21/03/2024			
21/03/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	660,51 C	0,00 C
22/03/2024		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.403.210.022.440	4.793,49 C	
				035074150001-44 ESTADO DE MATO GROSSO			
22/03/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C-PRZ-APL ALT	1.972	4.793,49 D	0,00 C
31/03/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por JE704617 ORLEI JOSE GRASSELLI

000042





Extrato de Conta Corrente

G333091204067380024
09/05/2024 12:13:55

Cliente - Conta atual

Agência 5980-3
Conta corrente 8711-8 P M I NORTE IPI EXP
Período do extrato 04 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/03/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/04/2024		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.404.010.072.535	7.470,99 C	
				035074150001-44 ESTADO DE MATO GROSSO			
02/04/2024		0000	00000	271 BB-AFLIC C.PRZ-APL AUT	1.972	7.470,99 D	0,00 C
10/04/2024		5980	99015	470 Transferência enviada	555.980.000.009.862	3,61 D	
				10/04 09:06 MUNICIPIO IPIRANGA NORTE			
10/04/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3,61 C	0,00 C
16/04/2024		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.404.150.130.658	13.337,80 C	
				035074150001-44 ESTADO DE MATO GROSSO			
16/04/2024		0000	00000	271 BB-AFLIC C.PRZ-APL AUT	1.972	13.337,80 D	0,00 C
23/04/2024		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.404.220.027.243	6.224,32 C	
				035074150001-44 ESTADO DE MATO GROSSO			
23/04/2024		0000	00000	271 BB AFLIC C.PRZ-APL AUT	1.972	6.224,32 D	0,00 C
30/04/2024		0000	00000	999 S A L D O:			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE704617 ORLEI JOSE GRASSELLI

000043





Extrato de Conta Corrente

G331120843231332052
12/06/2024 09:17:21

Cliente - Conta atual

Agência: 5980-3
Conta corrente: 8711-4 - P.M. / NORTE IPI EXP.
Período do extrato: 05/2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
23/04/2024		0000	00000	000-Saldo Aberto			0,00 C
06/05/2024		0000	14138	535074150001-44 ESTADO DE MATO GROSSO	202.405.030.049.964	1.397,06 D	
06/05/2024		0000	00000	271188-ARREJ. C. PRZ-ARREAJT	1.972	1.397,06 D	0,00 C
15/05/2024		0000	14138	535074150001-44 ESTADO DE MATO GROSSO	202.405.140.028.449	14.667,79 C	
15/05/2024		0000	14138	535074150001-44 ESTADO DE MATO GROSSO	202.405.140.028.582	14.667,79 C	
15/05/2024		0000	00000	271188-ARREJ. C. PRZ-ARREAJT	1.972	29.335,58 D	0,00 C
23/05/2024		0000	14138	535074150001-44 ESTADO DE MATO GROSSO	202.405.220.022.401	4.091,73 C	
23/05/2024		0000	00000	271188-ARREJ. C. PRZ-ARREAJT	1.972	4.091,73 D	0,00 C
31/05/2024		0000	00000	999-SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE704617 ORLE JOSE GRASSELLI

000044

PMIPN

Fis. _____

Em. _____



Extrato de Conta Corrente

G336101640447363126
10/07/2024 17:44:49

Cliente - Conta atual

Agência 5980-3
Conta corrente 8711-4 P.M.I NORTE IPI EXP
Período do extrato 06 / 2024

Lançamentos

Dt balanete	Dt movimento	Ag origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
23/05/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
13/06/2024		0000	14138	632 Ordem Bancária 035074150001-44 ESTADO DE MATO GROSSO	202.406.120.030.089	R\$ 1.972,00	0,00 C
13/06/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C PRZ-APL AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	R\$ 1.972,00	0,00 C
24/06/2024		0000	14138	632 Ordem Bancária 035074150001-44 ESTADO DE MATO GROSSO	202.406.210.023.446	R\$ 1.972,00	0,00 C
24/06/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C PRZ-APL AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	R\$ 1.972,00	0,00 C
30/06/2024		0000	00000	999 S.A.L.D.O.			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por JE704617 ORLEI JOSE GRASSEL

000045

PMIPN



Extrato de Conta Corrente

G338131605937159024
13/08/2024 16:16:51

Cliente - Conta atual

Agência 5980-3
Conta corrente 8711-4 - P.M.I NORTE (PI) EXP.
Período do extrato 07 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/06/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/07/2024		0000	14138	632 Ordem Bancária ESTADO DE MATO GROSSO	202.407.020.029.454	5.496,38 D	
03/07/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automatico	1.972	5.496,08 D	6,80 C
15/07/2024		0000	14138	632 Ordem Bancária ESTADO DE MATO GROSSO	202.407.120.032.451	14.575,27 D	
15/07/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automatico	1.972	14.575,27 D	0,35 C
31/07/2024		0000	14138	632 Ordem Bancária ESTADO DE MATO GROSSO	202.407.300.099.311	8.582,62 C	
31/07/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C PRZ-APLAUT	1.972	8.582,62 D	
31/07/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por JE704617 ORLEI JOSE GRASSELLI

2

000046





Extrato de Conta Corrente

G338031402116244014
03/09/2024 14:09:17

Cliente - Conta atual

Agencia 5980-3
Conta corrente 8711-4 P M I NORTE IPI EXP
Período do extrato 08/2024

Lançamentos

Dt balance	Dt movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/07/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			1.444,39 C
31/08/2024		0000	14138	532 Ordem Bancária ESTADO DE MATO GROSSO	202.407.310.040.893	1.344,39 C	
01/08/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C PRZ-APL AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	1.344,39 D	0,00 C
12/08/2024		0000	14138	532 Ordem Bancária ESTADO DE MATO GROSSO	202.408.090.037.565	23.133,97 C	
12/08/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C PRZ-APL AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	23.133,97 D	0,00 C
22/08/2024		0000	14138	532 Ordem Bancária ESTADO DE MATO GROSSO	202.408.210.025.803	5.444,91 C	
22/08/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C PRZ-APL AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	5.444,91 D	0,00 C
31/08/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por JE704617 ORLEI JOSE GRASSELLI

000047





Extrato de Conta Corrente

G331140958504023055
14/10/2024 10:42:51

Cliente - Conta atual

Agência 5980-3
Conta corrente 8711-4 P.M | NORTE IPI EXP
Período do extrato 09 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/08/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/09/2024		0000	14138	632 Ordem Bancária ESTADO DE MATO GROSSO	202.409.020.071.944	3.580,89 D	
03/09/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C-PRZ-APL AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	3.580,89 D	0,00 C
12/09/2024		0000	14138	632 Ordem Bancária ESTADO DE MATO GROSSO	202.409.110.029.325	15.869,09 D	
12/09/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C-PRZ-APL AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	15.869,09 D	0,00 C
24/09/2024		0000	14138	632 Ordem Bancária ESTADO DE MATO GROSSO	202.409.230.074.060	6.413,27 D	
24/09/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C-PRZ-APL AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	6.413,27 D	0,00 C
30/09/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JE704617 ORLEI JOSE GRASSELLI

000048





Extrato de Conta Corrente

G333071129003052016
07/11/2024 11:36:19

Cliente - Conta atual

Agência 5980-3
Conta corrente 8711-4 - P M I NORTE (PI EXP)
Período do extrato 10 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/09/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/10/2024		0000	14138	632 Ordem Bancária ESTADO DE MATO GROSSO	202.410.020.032.616	13.914,89 C	
03/10/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	13.914,89 D	0,00 C
14/10/2024		0000	14138	632 Ordem Bancária ESTADO DE MATO GROSSO	202.410.110.026.715	14.987,89 C	
14/10/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	14.987,89 D	0,00 C
25/10/2024		0000	14138	632 Ordem Bancária ESTADO DE MATO GROSSO	202.410.240.258.192	7.289,09 C	
25/10/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	7.289,09 D	0,00 C
31/10/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE704617 ORLEI JOSE GRASSELLI

000049





Extrato de Conta Corrente

G337061053947226008
06/12/2024 10:55:13

Cliente - Conta atual

Agência 5980-3
Conta corrente 8711-4 P.M I NORTE IPI EXP
Período do extrato 11 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/10/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/11/2024		0000	14138	632 Ordem Bancária ESTADO DE MATO GROSSO	202-411-040-054-610	2.298,42 C	
05/11/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C-PPZ-APL AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	2.298,42 D	0,00 C
13/11/2024		0000	14138	632 Ordem Bancária ESTADO DE MATO GROSSO	202-411-120-057-948	16.590,68 C	
13/11/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C-PPZ-APL AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	16.590,68 D	0,00 C
22/11/2024		0000	14138	632 Ordem Bancária ESTADO DE MATO GROSSO	202-411-210-035-081	7.080,03 C	
22/11/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C-PPZ-APL AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	7.080,03 D	0,00 C
30/11/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE704617 ORLEI JOSE GRASSELLI

0

000050





Extrato de Conta Corrente

G3371514196109001
15/01/2025 14:30:47

193

Cliente - Conta atual

Agência 5980-3
Conta corrente 3711-4 P M | NORTE | PI-EXP
Período do extrato 12/2024

Lançamentos

Dt movimento	Dt balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/12/2024		0000	14138	632 Ordem Bancária ESTADO DE MATO GROSSO	202.412.030.027.286	3.621,07 D	0,00 C
04/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C/PZ-API AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	3.621,07 D	0,00 C
12/12/2024		0000	14138	632 Ordem Bancária ESTADO DE MATO GROSSO	202.412.110.035.174	17.513,75 C	0,00 C
12/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C/PZ-API AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	17.513,75 D	0,00 C
24/12/2024		0000	14138	632 Ordem Bancária ESTADO DE MATO GROSSO	202.412.230.064.481	2.757,44 C	0,00 C
24/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C/PZ-API AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	2.757,44 D	0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J1601130 ANDRESSA MAIARA JUNG.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

0

000051

BB

000151



Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

ANEXOS III

Item 1.3 Extratos bancários FEP

000052



Extrato de Conta Corrente

G337090859346725019
09/02/2024 09:08:55

Cliente - Conta atual

Agência 5980-3
Conta corrente 8666-X P MUN IPIRANGA NORTE FEP
Período do extrato 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
19/01/2024		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	187,08 D	
19/01/2024		0000	13011	350 COTA DAF - DEBITO	850	187,08 D	
19/01/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C PRZ-APL AUT	1.972	3.571,96 D	0,30 C
23/01/2024		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.401.220.066.020	976,16 C	
				035074150001-44 ESTADO DE MATO GROSSO			
23/01/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C PRZ-APL AUT	1.972	1.075,15 D	0,00 C
24/01/2024		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	7613,50 C	
24/01/2024		0000	13011	350 COTA DAF - DEBITO	850	7613 D	
24/01/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C PRZ-APL AUT	1.972	7.637,37 D	0,00 C
26/01/2024		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.401.250.016.976	1.097,07 C	
				035074150001-44 ESTADO DE MATO GROSSO			
26/01/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C PRZ-APL AUT	1.972	1.097,00 D	0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por JE704617 ORLEI JOSE GRASSEL

000053



Extrato de Conta Corrente

G331130856279124020
13/03/2024 09:04:05

Cliente - Conta atual

Agência 5980-5
Conta corrente 8686-X P.MUN. PIRANGA NORTE FER.
Período do extrato 02/2024

Lançamentos

Dt. Balanço	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/01/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			R\$ 0,00
27/02/2024		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	12.800,00 D	
27/02/2024		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	28.340,00	
27/02/2024		0000	00000	271 BB APUL C.FRZ APUL AUT	1.972	R\$ 16.797,00	1000
28/02/2024		0000	14138	637 CREDITO Bancário	202.402.270.101.892	1.972,00 D	
				035074150001-44 ESTADO DE MATO GROSSO			
28/02/2024		0000	00000	271 BB APUL C.FRZ APUL AUT	1.972	1.972,00 D	1000
29/02/2024		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	1.972,00 D	
29/02/2024		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	11.171,00	
29/02/2024		0000	00000	271 BB APUL C.FRZ APUL AUT	1.972	11.283,00 D	
29/02/2024		0000	00000	999 SALDO D			R\$ 0,00

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE704617 ORI FL JOSE GRASSELLI

000054





Extrato de Conta Corrente

G338091131956224023
09/04/2024 11:40:13

Cliente - Conta atual

Agência: 5980-3
Conta corrente: 8686-X P MUN IPIRANGA NORTE FEP
Período do extrato: 03/2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/02/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/03/2024		0000	14138	012 Contab Bancária	202.403.050.030.903	1.057,22 C	
				035074150001-44 ESTADO DE MATO GROSSO			
06/03/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL AUT	1.972	1.057,22 D	0,00 C
27/03/2024		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	12.797,98 C	
27/03/2024		0000	13011	350 COTA DAF - DEBITO	850	127,97 D	
27/03/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL AUT	1.972	12.670,01 D	0,00 C
28/03/2024		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	12.703,53 C	
28/03/2024		0000	13011	350 COTA DAF - DEBITO	850	77,03 D	
28/03/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL AUT	1.972	7.626,50 D	0,00 C
31/03/2024		0000	00000	999 S.A.L.D.O.			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por JE704617 ORLEI JOSE GRASSELLI.

000055





Extrato de Conta Corrente

G333091204067380018
09/05/2024 12:13:15

Cliente - Conta atual

Agência: 5980-3
Conta corrente: 8686-X P. MUN. IPIRANGA NORTE FEP
Período do extrato: 04/2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/03/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			1.000,00
03/04/2024		0000	14138	632 Ordem Bancária 035074150001-44 ESTADO DE MATO GROSSO	202.404.020.028.071	1.844,00 D	1.000,00
03/04/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C-PRZ-APL AUT	1.972	1.844,00 D	1.000,00
04/04/2024		0000	14138	632 Ordem Bancária 035074150001-44 ESTADO DE MATO GROSSO	202.404.030.028.450	1.109,97 D	1.000,00
04/04/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C-PRZ-APL AUT	1.972	1.109,97 D	1.000,00
25/04/2024		5980	89015	470 Transferência enviada 25/04 12:11 C. E. GONCALVES POLETTI	552.363.000.085.415	48.510,42 D	1.000,00
25/04/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.000,00	1.000,00
29/04/2024		0000	14011	850 COTA DAE - CREDITO	350	12.738,65 C	1.000,00
29/04/2024		0000	13011	350 COTA DAE-DEBITO	850	127,38 D	1.000,00
29/04/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C-PRZ-APL AUT	1.972	12.611,27 D	1.000,00
30/04/2024		0000	14011	850 COTA DAE - CREDITO	350	1.554,22 C	1.000,00
30/04/2024		0000	13011	350 COTA DAE-DEBITO	850	75,15 D	1.000,00
30/04/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C-PRZ-APL AUT	1.972	7.440,07 D	1.000,00
30/04/2024		0000	00000	999 S A L D O			1.000,00

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE704617. ORLEI JOSE GRASSELLI

000056





Extrato de Conta Corrente

G331120843231332045
12/06/2024 09:16:24

Cliente - Conta atual

Agência 5980-3
Conta corrente 8686-X P MUN IPIRANGA NORTE FEP
Período do extrato 05/2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/04/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/05/2024		0000	14138	632 Ordem Bancária 035074150001-44 ESTADO DE MATO GROSSO	202.404.300.043.865	1.835,37 D	
02/05/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C PRZ-APL AUT	1.972	1.835,37 D	0,00 C
10/05/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE	51.001	376,00 D	
10/05/2024		0000	13105	393 TED Transf Eletr Disponiv 749 0812 022533680000170 ARY ALEXANDRE	51.002	18.424,00 D	
10/05/2024		0000	13113	310 Tar DOC/TEI Eletrônico Cobrança referente 10/05/2024	831.311.100.240.163	32,00 D	
10/05/2024		0000	00000	548 Resgate Automático	1.972	18.812,00 D	0,00 C
14/05/2024		0000	14138	632 Ordem Bancária 035074150001-44 ESTADO DE MATO GROSSO	202.405.130.083.710	1.082,84 D	
14/05/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C PRZ-APL AUT	1.972	1.082,84 D	0,00 C
28/05/2024		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	12.920,46 C	
28/05/2024		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	129,20 D	
28/05/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C PRZ-APL AUT	1.972	12.791,26 D	0,00 C
29/05/2024		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	2.779,97 C	
29/05/2024		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	77,79 D	
29/05/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C PRZ-APL AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	7.702,18 D	0,00 C
31/05/2024		0000	14138	632 Ordem Bancária 035074150001-44 ESTADO DE MATO GROSSO	202.405.290.118.829	1.861,85 C	
31/05/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C PRZ-APL AUT	1.972	1.881,65 D	
31/05/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por JE704617 ORLEI JOSE GRASSELLI.

0

000057

PMIPN

Fis: _____
Aut: _____



Extrato de Conta Corrente

G336101640447363120
10/07/2024 17:44:01

Cliente - Conta atual

Agência: 5960-3
Conta corrente: 8686-X P MUN IPIRANGA NORTE FEP
Período do extrato: 06/2024

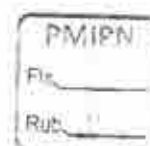
Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/05/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
12/06/2024		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.406.110.032.369	1.120,98 C	
				035074150001-44 ESTADO DE MATO GROSSO			
12/06/2024		0000	00000	22 BB APLIC C/P&Z-APLIC AUT	1.972	1.120,98 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
30/06/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE704617 ORLEI JOSE GRASSIELI

000058





Extrato de Conta Corrente

G338131605937159015
13/08/2024 16:14:25

Cliente - Conta atual

Agência: 5980-3
Conta corrente: 8687-8 P.MUN IPIRANGA NORTE ICM
Período do extrato: 07/2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/06/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
24/07/2024		5980	99015	470 Transferência enviada 24/07 11:52 SC LEOBET LTDA	551.216.000 123.745	1.609,47 D	
24/07/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE	72.401	19,54 D	
24/07/2024		0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	1.629,01 C	0,00 C
30/07/2024		0000	14011	850 LC 176/2020 Compensação	350	117.946,10 C	
30/07/2024		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	1.175,46 D	
30/07/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C PRZ-APL AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	116.370,84 D	0,00 C
31/07/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto MARCELO SIMONI	73.101	56.905,00 D	
31/07/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	56.905,00 C	
31/07/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE704617 ORLEI JOSE GRASSELLI

000059





Extrato de Conta Corrente

Q339031402116244009
03/09/2024 14:08:21

Cliente - Conta atual

Agência: 5980-3
Conta corrente: 8686-X - P MUN IPIRANGA NORTE FEP
Período do extrato: 08 / 2024

Lançamentos

DI. balancete	DI. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/07/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/08/2024		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	12.693,85 C	
05/08/2024		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	126,93 D	
05/08/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C-PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	12.566,92 D	0,00 C
07/08/2024		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	8.001,16 C	
07/08/2024		0000	14138	632 Ordem Bancária ESTADO DE MATO GROSSO	202.408.060.029.656	1.829,00 C	
07/08/2024		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	80,01 D	
07/08/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C-PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	8.750,15 D	0,00 C
08/08/2024		0000	13105	393 TED Transf Elet-Dispon v 748 0810 060117026000192 MEPS LED ATAC	80.801	5.923,06 D	
08/08/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE	80.802	71,94 D	
08/08/2024		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 08/08/2024	822.211.100.152.693	12,01 D	
08/08/2024		0000	00000	846 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	6.007,01 C	0,00 C
13/08/2024		0000	14138	632 Ordem Bancária ESTADO DE MATO GROSSO	202.408.120.062.538	1.152,85 C	
13/08/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C-PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	1.152,85 D	0,00 C
27/08/2024		5980	99015	470 Transferência enviada 27/08 11:12 CENTRO AMERICA COMERCIO	553.325.000.125.974	75.177,94 D	
27/08/2024		0000	00000	846 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	75.177,94 C	0,00 C
30/08/2024		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	13.592,44 C	
30/08/2024		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	135,92 D	
30/08/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C-PRZ-APLAUT	1.972	13.456,52 D	0,00 C
31/08/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

000060

Transação efetuada com sucesso por: JE704617 ORLEI JOSE GRASSELLI





Extrato de Conta Corrente

G331140958504023047
14/10/2024 10:39:34

Cliente - Conta atual

Agência 5980-3
Conta corrente 8686-X P MUN IPIRANGA NORTE FEP
Período do extrato 09/2024

Lançamentos

Dr. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/08/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/09/2024		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	85,34 R\$ C	
02/09/2024		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	85,34 D	
02/09/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C-PRZ-APL AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	8.449,50 D	0,00 C
03/09/2024		0000	14138	632 Ordem Bancária ESTADO DE MATO GROSSO	202.409.020.072.034	1.958,48 C	
03/09/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C-PRZ-APL AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	1.958,48 D	0,00 C
05/09/2024		0000	14138	632 Ordem Bancária ESTADO DE MATO GROSSO	202.409.040.034.210	1.229,75 C	
05/09/2024		5980	99015	470 Transferência enviada 05/09 16:57 CENTRO AMERICA COMERCIO	553.325.000.125.974	24.576,47 D	
05/09/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE	90.501	89,13 D	
05/09/2024		0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	23.405,35 C	0,00 C
20/09/2024		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	13.785,14 C	
20/09/2024		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	137,85 D	
20/09/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C-PRZ-APL AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	13.647,29 D	0,00 C
24/09/2024		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	9.401,91 C	
24/09/2024		0000	14138	632 Ordem Bancária ESTADO DE MATO GROSSO	202.409.230.074.158	1.996,24 C	
24/09/2024		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	94,01 D	
24/09/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C-PRZ-APL AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	11.294,14 D	0,00 C
26/09/2024		0000	14138	632 Ordem Bancária ESTADO DE MATO GROSSO	202.409.250.191.574	1.154,68 C	
26/09/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C-PRZ-APL AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	1.034,68 D	0,00 C
30/09/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

000061

Transação efetuada com sucesso por JE704617 ORLEI JOSE GRASSELLI





Extrato de Conta Corrente

G333071129003052007
07/11/2024, 11:33:52

Cliente - Conta atual

Agência 5980-3
Conta-corrente 8686-X P MUN IPIRANGA NORTE FEP
Período do extrato 10/2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/09/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			29901,00 C
01/10/2024		5980	99015	470 Transferência enviada 01/10 15:45 CENTRO AMERICA COMERCIO	553.325.000.125.974	1.990,00 D	
01/10/2024		5980	99015	470 Transferência enviada 01/10 15:45 CENTRO AMERICA COMERCIO	553.325.000.125.974	4.051,00 D	
01/10/2024		5980	99015	470 Transferência enviada 01/10 15:45 CENTRO AMERICA COMERCIO	553.325.000.125.974	30.800,00 D	
01/10/2024		5980	99015	470 Transferência enviada 01/10 15:45 CENTRO AMERICA COMERCIO	553.325.000.125.974	1.715,48 D	
01/10/2024		5980	99015	470 Transferência enviada 01/10 15:45 CENTRO AMERICA COMERCIO	553.325.000.125.974	1.560,00 D	
01/10/2024		0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	44.426,40 C	84.02 C
03/10/2024		5980	99015	470 Transferência enviada 03/10 15:29 C E GONCALVES POLETO	552.363.000.065.415	3.659,47 D	
03/10/2024		0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	3.058,47 C	87.08 C
07/10/2024		5980	99015	470 Transferência enviada 07/10 10:12 CENTRO AMERICA COMERCIO	553.325.000.125.974	58.761,41 D	
07/10/2024		5980	99015	470 Transferência enviada 07/10 10:12 CENTRO AMERICA COMERCIO	553.325.000.125.974	1.482,00 D	
07/10/2024		5980	99015	470 Transferência enviada 07/10 17:56 CENTRO AMERICA COMERCIO	553.325.000.125.974	7.248,00 D	
07/10/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boletos MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE	100.701	141,37 D	
07/10/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boletos MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE	100.702	78,00 D	
07/10/2024		0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	61.451,80 C	120,00 C
09/10/2024		5980	99015	470 Transferência enviada 09/10 09:54 CENTRO AMERICA COMERCIO	553.325.000.125.974	1.990,00 D	
09/10/2024		5980	99015	470 Transferência enviada 09/10 09:54 CENTRO AMERICA COMERCIO	553.325.000.125.974	2.900,00 D	
09/10/2024		0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	4.890,00 C	124,00 C
10/10/2024		5980	99015	470 Transferência enviada	553.325.000.125.974	28.570,25 D	

000062

000105

Rub.

10/10 09:55 CENTRO AMERICA COMERCIO						
10/10/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	101.001	68,66 D	
MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE						
10/10/2024	0000	00000	848 Resgate Automatico	1.972	28.607,91 D	0,00 C
BB RF Curto Prazo Automático						
22/10/2024	0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	13.692,86 C	
22/10/2024	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	136,92 D	
22/10/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C-PRZ-APLAUT	1.972	13.555,94 D	0,00 C
BB RF Curto Prazo Automático						
23/10/2024	5980	99015	470 Transferência enviada	553.325.000,125.974	1.689,40 D	
23/10 17:03 CENTRO AMERICA COMERCIO						
23/10/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	102.301	72,56 D	
MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE						
23/10/2024	0000	13105	393 TED Transf Eletr Disponiv	102.302	5.984,39 D	
748 0810 050117026000192 MEPS LED ATAC						
23/10/2024	0000	13113	500 Tar DOC TED Eletrônico	832.971,100.200,122	12,00 D	
Cobrança referente 23/10/2024						
23/10/2024	0000	00000	848 Resgate Automatico	1.972	2.138,37 C	0,00 C
BB RF Curto Prazo Automático						
24/10/2024	0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	8.993,52 C	
24/10/2024	5980	99015	470 Transferência enviada	553.325.000,125.974	830,34 D	
24/10 11:30 CENTRO AMERICA COMERCIO						
24/10/2024	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	89,93 D	
24/10/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	102.401	7,56 D	
MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE						
24/10/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C-PRZ-APLAUT	1.972	8.265,89 D	0,00 C
BB RF Curto Prazo Automático						
25/10/2024	0000	14138	632 Ordem Bancária	202.410.240.258.045	1.972,95 C	
ESTADO DE MATO GROSSO						
25/10/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C-PRZ-APLAUT	1.972	1.972,95 D	0,00 C
BB RF Curto Prazo Automático						
30/10/2024	0000	14138	632 Ordem Bancária	202.410.290.032.197	1.295,88 C	
ESTADO DE MATO GROSSO						
30/10/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C-PRZ-APLAUT	1.972	1.295,88 D	0,00 C
BB RF Curto Prazo Automático						
31/10/2024	0000	00000	999 S-A-L-D-O			3,60 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por JE704617 ORLEI JOSE GRASSELLI

0

000063

000106

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência: 5980-3
Conta corrente: 8686-X P MUN IPIRANGA NORTE FEP
Período do extrato: 11 / 2024

Lançamentos

Dt balance	Dt movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/10/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/11/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE	110.101	180,86 D	
01/11/2024		0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	180,86 C	0,00 C
08/11/2024		5980	99015	470 Transferência enviada 08/11 12:11 CENTRO AMERICA COMERCIO	553.325.000.125.974	2.940,00 D	
08/11/2024		0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	2.940,00 C	0,00 C
21/11/2024		5980	99015	470 Transferência enviada 21/11 11:59 CENTRO AMERICA COMERCIO	553.325.000.125.974	251,58 D	
21/11/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE	112.101	0,61 D	
21/11/2024		0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	252,19 C	0,00 C
25/11/2024		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	12.384,77 C	
25/11/2024		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	123,84 D	
25/11/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 756 4264 023655349000167 PUMA MAQUINAS	112.501	14.608,00 D	
25/11/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE	112.502	180,00 D	
25/11/2024		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 25/11/2024	893.301.100.024.075	12,00 D	
25/11/2024		0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	2.739,07 C	0,00 C
28/11/2024		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	8.933,20 C	
28/11/2024		0000	14138	632 Ordem Bancária ESTADO DE MATO GROSSO	202.411.270.139.135	1.784,47 C	
28/11/2024		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	89,33 D	
28/11/2024		0000	00000	271 BB-APUC C.PRZ-AP. AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	10.626,34 D	0,00 C
30/11/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

000064





Extrato de Conta Corrente

G3371514196109001
15/01/2025 14:27:57

Cliente - Conta atual

Agência 5980-3

Conta Corrente 8686-X: P MUN IPIRANGA NORTE FER

Período do extrato 12/2024

Lançamentos

Dt movimento	Dt balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			3.000,00 C
02/12/2024		0000	14138	632 Ordem Bancária ESTADO DE MATO GROSSO	202.411.290.056.252	1.287.15 D	1.712,85 C
02/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C PRZ-AP: AJT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	1.287.15 D	485,70 C
04/12/2024		5980	99015	470 Transferência enviada 04/12 11 41 CENTRO AMERICA COMERCIO	553.325.000.125.974	284.75 D	200,95 C
04/12/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE	120.401	0,89 D	199,06 C
04/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	199,06 D	0,00 C
09/12/2024		0000	13105	393 TED Transf Eletr Dispôniv 748.0812.022533660000170 ARY ALEXANDRE	120.901	18.412,00 D	0,00 C
09/12/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE	120.902	176,00 D	0,00 C
09/12/2024		0000	13113	500 Tar DOC TED Eletrônico Cobrança referente 09/12/2024	823.441.100.116.114	12,00 D	0,00 C
09/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	18.588,00 D	0,00 C
18/12/2024		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	12.905,50 C	12.905,50 C
18/12/2024		0000	13011	350 COTA DAF - DEBITO	850	128,25 D	12.777,25 C
18/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C PRZ-AP: AJT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	12.649,00 D	12.649,00 C
19/12/2024		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	3.087,00 C	15.736,00 C
19/12/2024		0000	13011	350 COTA DAF - DEBITO	850	89,87 D	15.646,13 C
19/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C PRZ-AP: AJT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	5.671,50 D	9.974,63 C
20/12/2024		0000	14138	632 Ordem Bancária ESTADO DE MATO GROSSO	202.412.190.338.855	1.645,08 D	8.329,55 C
20/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C PRZ-AP: AJT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	1.345,09 D	6.984,46 C
23/12/2024		0000	14138	632 Ordem Bancária ESTADO DE MATO GROSSO	202.412.200.116.962	1.291,12 D	5.693,34 C
23/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C PRZ-AP: AJT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	1.291,12 D	4.402,22 C
26/12/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE	122.601	178,00 D	4.224,22 C
26/12/2024		0000	13105	393 TED Transf Eletr Dispôniv 748.0812.022533660000170 ARY ALEXANDRE	122.602	18.412,00 D	0,00 C

000065

000125

28/12/2024	0000	13113	500 Tar DOCITTED Eletrônica	803.611.200.049.610	12,00 D	
			Cobrança referente 28/12/2024			
28/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	18.000,00 D	0,00 D
			BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024	0000	00000	999 S.A.L.D.O.			0,00 D

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por J1601130 ANDRESSA MAIARA JUNG

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



***Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte***
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

ANEXOS IV

Item 3.1 Lei criação do fundo da mulher, conselho, projeto
atividade na loa 2025

000067



**Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte**

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

LEI Nº 861 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e dá outras providências”.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a presente Lei:

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, órgão consultivo e deliberativo, que tem por finalidade garantir à Mulher o pleno exercício de sua cidadania, por meio de propostas, acompanhamento, fiscalização, promoção, aprovação e avaliação de políticas para as mulheres, em todas as esferas da Administração Pública Municipal, destinadas a garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, promovendo a integração e a participação da mulher no processo social, econômico e cultural.

Art. 2º. Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo e do Executivo Municipal, compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM:

I - prestar assessoria direta ao Executivo nas questões e matérias referentes aos Direitos da Mulher e promoção da igualdade entre os gêneros;

II – estimular o estudo e o debate das condições de vida das Mulheres do Município, visando eliminar todas as formas de discriminação e violência contra a Mulher;

000068



**Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte**

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

III - propor ao Executivo Municipal a celebração de convênios com organismos Municipais, Estaduais, Nacionais e Internacionais, Públicos ou Privados, para a execução de programas, projetos e serviços, relacionados às políticas públicas de defesa da Mulher;

IV – propor projetos que incentivem a participação da Mulher nos setores econômico, social e cultural do Município, criando instrumentos que permitam a organização e a mobilização feminina, garantindo à Mulher o pleno exercício de sua cidadania;

V - zelar pelo respeito, proteção e ampliação dos direitos da mulher como cidadã e trabalhadora;

VI – promover canais de diálogo com a Sociedade Civil;

VII - Fiscalizar para que se cumpra a legislação em âmbito federal, estadual e municipal que atenda aos interesses das mulheres;

VIII - sugerir a adoção de medidas normativas para modificar ou derrogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminações contra as Mulheres do Município;

IX – incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e garantia de direitos das mulheres;

X – elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres e participar da elaboração do Plano Municipal de Políticas Públicas dos Direitos das Mulheres, em consonância com as conclusões das Conferências Municipais, Estaduais e Nacional e com os Planos e Programas contemplados no orçamento público;

XI – organizar as Conferências Municipais de Políticas Públicas para as Mulheres;

000069



Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

XII – analisar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e reclamações de qualquer pessoa ou entidade por desrespeito aos direitos aos direitos assegurados às mulheres;

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM será composto por 06 (seis) representantes, que serão denominados conselheiras, sendo constituído por 03 (três) representantes do Poder Público Municipal, denominadas Entidades Governamentais, nomeados pelo Prefeito Municipal e 03 (três) representantes da Sociedade Civil Organizada, denominada Entidades Não Governamentais, sendo composta da seguinte forma:

I - ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

- a) Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Educação.

II - ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

- a) Organizações Sociais da Sociedade Civil;
- b) Membros Representantes da Segurança Pública;
- c) Pastoral da Família.

§ 1º. As funções de conselheiras não serão remuneradas, mas consideradas serviço público relevante.

§ 2º. O número de Conselheiras poderá ser ampliado de acordo com a representatividade que o Município oferece, devendo respeitar a paridade entre as Entidades.

000070

§ 3º. O Conselho Municipal de Direitos da Mulher – CMDM, poderá convidar para participar de suas sessões, com direito a voz, sem direito a voto, representantes de entidades e/ou órgãos públicos e privados, cuja participação seja considerada importante



Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

pelos membros do CMDM, na reunião ordinária, de pessoas que por seus conhecimentos e experiências profissionais, possam contribuir para a discussão da pauta em exame.

Art. 4º. A escolha da diretoria do Conselho Municipal de Direitos da Mulher – CMDM, dar-se-á mediante indicação em plenária, dentre as conselheiras do segmento governamental e não governamental, que integram o referido Conselho e terá a seguinte estrutura:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Secretária Geral.

Parágrafo Único: O titular e o suplente poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante nova indicação do conselho.

Art. 5º. A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM compete:

- I – Representar o Conselho junto as autoridades, órgãos e entidades;
- II – Convocar e presidir as reuniões do Conselho;
- III – Orientar as atividades do Conselho;
- IV – Proferir o voto de desempate, nas decisões a serem tomadas pelo Conselho.

Art. 6º. A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será substituída em suas faltas e impedimentos, pela Vice-Presidente, e, na ausência simultânea de ambas, presidirá o Conselho, a conselheira mais antiga;

Art. 7º. A Secretária Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher compete:

- I – Providenciar a convocação, organizar e secretariar as sessões do Conselho;
- II – Elaborar a pauta das matérias a serem submetidas a discussão nas reuniões do Conselho;
- III – Manter um sistema de informação sobre os processos e assuntos de interesse do Conselho;
- IV – Organizar e manter guarda de papéis e documentos do Conselho;
- V – Exercer outras funções correlatas aos objetivos do Conselho.

000079



**Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte**

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

Art. 8º. Os membros representantes das Entidades Governamentais e Não Governamentais e seus respectivos suplentes, não poderão ser destituídos, no período do mandato, salvo por razões que motivem a deliberação, da maioria qualificada por 2/3 (dois terços) do Conselho;

Art. 9º. A abrangência da organização e do funcionamento do Conselho, serão estabelecidas mediante Regimento Interno – RI, que poderá complementar as competências e atribuições definidas nesta lei.

Art. 10. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre, e, extraordinariamente, por convocação de sua Presidente ou a requerimento da maioria de suas conselheiras.

Art. 11. O Regimento Interno - RI do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, terá o prazo de 01 (um) ano, a partir da data de sua criação, para ser elaborado e aprovado pela maioria de seus membros.

Art. 12. O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 13. Os membros, representantes da Entidade Governamental, poderão ser reconduzidos para o mandato sucessivo, desde que não exceda a 02 mandatos.

Art. 14. Fica criado também o Fundo Especial dos Direitos da Mulher – FEDM, destinado a gerir recursos para financiar as atividades do Conselho.

Parágrafo Único: O FEDM é um Fundo especial, de natureza contábil, a crédito do qual serão alocados recursos destinados a atender as necessidades do Conselho.

Art. 15. As despesas com instalação e execução das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, correrão por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social,

000072



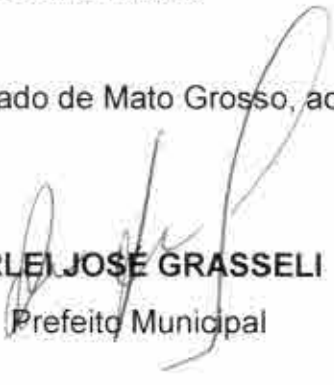
Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

ficando instituída a dotação orçamentária dentro deste órgão, para financiar as atividades que por ventura o Conselho necessitar.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário

Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 23 de agosto de 2024.


ORLEI JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal

000073

Anexo III

Apresentamos, em anexo, o Relatório Fotográfico referente às palestras, rodas de conversa, atividades educativas e orientações realizadas junto às unidades de ensino da rede municipal e estadual, com foco na conscientização sobre os canais de denúncia disponíveis e a importância da rede de apoio.



000074

6



000075





0

000076



Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

ANEXOS V

Item 4.1 Decreto 77_2024 semana da mulher

000077



DECRETO Nº 077 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher e a inclusão do conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE ESTADO DE MATO GROSSO

Senhor **ORLEI JOSÉ GRASSELLI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Lei n.º 14.164/2021, que alterou a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica, e institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 861 de 23 de agosto de 2024, a qual dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM no âmbito do Município de Ipiranga do Norte-MT;

CONSIDERANDO que o ambiente educacional é um espaço fértil de aquisição de novos hábitos e práticas, as quais podem transcender para vivência familiar e comunitária, a fim de disseminar a pacificação social e propagação de uma sociedade mais harmônica e menos combativa;

CONSIDERANDO a política setorial de competência da educação conforme disposto na DNEDH (Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, com destaque para os aspectos relativos à: identificação, prevenção, comunicação da violência) e a necessidade de ações voltadas à promoção e prevenção, no âmbito escolar com as crianças, adolescentes e professores;

000078



CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 53.761-6/2023, que dispõe sobre o Relatório Técnico Preliminar de Auditoria das Contas de Governo 2023 do município de Ipiranga do Norte-MT, elaborado pela 6ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, bem como as recomendações contidas no Parecer do Ministério Público de Contas do TCE/MT;

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 14.164/2021, fica instituída a **"Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher"**, a ser realizada no mês de Março de cada ano em todas as instituições públicas e privadas de ensino da educação básica do Município de Ipiranga do Norte-MT, com os seguintes objetivos:

I - contribuir para o conhecimento das disposições da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);

II - impulsionar a reflexão crítica entre estudantes, profissionais da educação e comunidade escolar sobre a prevenção e o combate à violência contra a mulher;

III - integrar a comunidade escolar no desenvolvimento de estratégias para o enfrentamento das diversas formas de violência, notadamente contra a mulher;

IV - abordar os mecanismos de assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, seus instrumentos protetivos e os meios para o registro de denúncias;

V - capacitar educadores e conscientizar a comunidade sobre violência nas relações afetivas;

VI - promover a igualdade entre homens e mulheres, de modo a prevenir e a coibir a violência contra a mulher; e

VII - promover a produção e a distribuição de materiais educativos relativos ao combate da violência contra a mulher nas instituições de ensino.

000079



Parágrafo Único – Caberá à Secretaria Municipal de Educação, em consonância com o calendário escolar estabelecido, determinar o período específico em que se realizarão as atividades, com o objetivo de promover ações educativas e de conscientização, visando sensibilizar a comunidade escolar sobre a importância do enfrentamento à violência contra a mulher.

Art. 2º - Fica determinado a Secretaria Municipal de Educação atender ao disposto no §9º do art. 26 da Lei Federal nº 14.164/2021, promovendo a inclusão **do conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica.**

Parágrafo Único – Em atendimento a DNEDH - Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, com destaque para os aspectos relativos à: identificação, prevenção, comunicação da violência, promova a inclusão de conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a mulher, como temas transversais, nos currículos, observadas as diretrizes da legislação correspondente e a produção e distribuição de material didático adequado a cada nível de ensino.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte/MT, em 02 de setembro de 2024.


ORLEI JOSÉ GRASELI
Prefeito Municipal

000080



Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

ANEXOS VI

Item 5.1 Resumo calculo atuarial

000081



RESUMO REAVALIAÇÃO ATUARIAL - EXERCÍCIO/2025 Cuiabá - MT, 30 de janeiro de 2025

Município - UF: IPIRANGA DO NORTE - MT

Versão: 1º

Data da Realização do Cálculo Atuarial: 30/01/2025

Data Focal das Informações Financeiras: 31/12/2024

Plano de Benefícios: Previdenciário
Considerando Regras ACE e ACS

RESUMO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL/2025 - data focal 31/12/2024

Prezado(a) DIRETORA EXECUTIVA, sr(a) SIMONE MACHADO DA SILVA;

Como os Entes precisam enviar as informações contábeis no site do STN - Secretaria do Tesouro Nacional até o final de janeiro/2025 devido a obrigatoriedade das Provisões Matemáticas Previdenciárias da Reavaliação Atuarial/2025 - data focal 31/12/2024 serem registradas nas Demonstrações Contábeis do Ente Público do exercício de 2025 (data focal 31/12/2024), segue um resumo dos principais resultados da Reavaliação Atuarial.

Portaria MTP 1.467/2022, art.26 – Deverão ser realizadas avaliações atuariais anuais com data focal em 31 de dezembro de cada exercício, coincidente com o ano civil, que se refiram ao cálculo dos custos e compromissos com o plano de benefícios do RPPS, cujas obrigações iniciar-se-ão no primeiro dia do exercício seguinte, observados os seguintes parâmetros: (GRIFO NOSSO)

VI – apuração das provisões matemáticas previdenciárias a serem registradas nas demonstrações contábeis levantadas nessa data, observadas as normas de contabilidade aplicáveis ao setor público; (GRIFO NOSSO)

Caso o resumo seja aprovado, daremos início à execução da Reavaliação Atuarial completa que será enviada até 31/03/2025, data limite para o preenchimento e envio do DRAA/2025.

Atenciosamente,

Certificação
de Especialista
em Investimentos
ANBIMA
CEA



Igor França Garcia

Atuário MIBA/RJ 1.659

Certificação de Especialista em Investimento - CEA

Consultor de Investimentos credenciado pela CVM

000082

1

1. LEGISLAÇÃO VIGENTE

Para a confecção da Reavaliação Atuarial/2025 - data focal 31/12/2024, foram consideradas as seguintes legislações aprovadas até 31/12/2024 conforme exige o artigo 26, inciso III da Portaria MTP 1.467/2022.

1.1 - PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

CONTRIBUIÇÃO NORMAL	% ou R\$	NORMA	BASE DE CÁLCULO
ENTE FEDERATIVO Plano Benefício + Taxa ADM	17,60%	LEI nº 847, de 19/04/2024	Total das remunerações de contribuição dos servidores ativos
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	3,60%	LEI nº 847, de 19/04/2024	Total das remunerações de contribuição dos servidores ativos
SEGURADO	14,00%	LEI nº 847, de 19/04/2024	Total das remunerações de contribuição dos servidores ativos
TETO DE CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (INSS) ou MUNICIPAL	R\$ 7.786,02	LEI nº 847, de 19/04/2024	

CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR	FORMA DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL		APORTE
	% ou R\$	NORMA	BASE DE CÁLCULO
VALOR DO APORTE PARA 2025	863.106,95	Lei nº 847, de 19/04/2024	Total das remunerações de contribuição dos servidores ativos

1.2 - PLANO DE BENEFÍCIOS

REGRAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS		NORMA
1-EC 20, 41 e 47	1-EC 20, 41 e 47	LEI nº 413, de 28/05/2013
2-EC 103		
3-REFORMA PRÓPRIA		

1.3 - REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

IMPLEMENTOU EM LEI O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR?	SIM	NORMA
		LEI COMPLEMENTAR nº 58, de 18/10/2021

000083

2



RESUMO REAVALIAÇÃO ATUARIAL - EXERCÍCIO/2025

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2024

2. HIPOTHESES ATUARIAIS

As hipóteses atuariais utilizadas foram estabelecidas de acordo com as características da massa de segurados e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do RPPS e foram definidas conjuntamente com os representantes legais do ente, dirigentes e gestores do RPPS, sendo elas:

2.1 HIPOTHESES BIOMÉTRICAS

Tábua de Sobrevivência / Mortalidade - Masculino	IBGE 2023 - Masculino
Tábua de Sobrevivência / Mortalidade - Feminino	IBGE 2023 - Feminino
Tábua de Mortalidade de Inválidos	IAPB-57
Tábua de Entrada em Invalidez	ÁLVARO VINDAS
Tábua de Morbidez	SAMUEL DUMAS
Taxa de Rotatividade	1,00%

2.2. HIPOTHESES FINANCEIRAS

Taxa Real de Crescimento de Remuneração	1,00%
Taxa Real de Crescimento de Benefícios	0,00%

2.3. HIPOTHESES ECONÔMICAS

Índice de Inflação	IPCA
Taxa de Retorno de Investimentos (Taxa de Juros Atuarial)	5,17%
Expectativa de Inflação	4,50%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	98,01%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	98,01%

000084



RESUMO REAVALIAÇÃO ATUARIAL - EXERCÍCIO/2025

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2024

Município - UF: IPIRANGA DO NORTE - MT

Versão: 1º

Data da Realização do Cálculo Atuarial: 30/01/2025

Data Focal das Informações Financeiras: 31/12/2024

3. RESULTADO ATUARIAL

	PLANO EQUILÍBRIO	PLANO VIGENTE
Custo Normal (Plano de Benefícios)	28,00%	28,00%
Custo Normal (taxa de administração)	3,60%	3,60%
Custo Normal Total	31,60%	31,60%
Ativos (Receitas)	Valores (R\$)	Valores (R\$)
Total RECEITA (1)	44.815.411,03	44.815.411,03
Aplicações em Segmento de Renda Fixa e Renda Variável	44.521.504,99	44.521.504,99
Outras Aplicações e Demais Bens, Direitos e Ativos	293.906,04	293.906,04
Créditos a Receber	-	-
Reservas Matemáticas (Despesas)	Valores (R\$)	Valores (R\$)
Total DESPESA (2)	(62.324.004,99)	(62.324.004,99)
Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos	(10.817.960,13)	(10.817.960,13)
VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	(10.817.960,13)	(10.817.960,13)
VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras	-	-
Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder	(51.506.044,86)	(51.506.044,86)
VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	(120.736.776,23)	(120.736.776,23)
VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras	69.230.731,37	69.230.731,37
Compensação Previdenciária	Valores (R\$)	Valores (R\$)
Total RECEITA com Compensação (3)	5.430.835,23	5.430.835,23
A Receber	6.377.961,06	6.377.961,06
A pagar	(947.125,83)	(947.125,83)
Situação Atuarial considerando a Compensação	Valores (R\$)	Valores (R\$)
DÉFICIT ATUARIAL (1+2+3)	(12.077.758,73)	(12.077.758,73)

000085

4

4. PROVISÕES MATEMÁTICAS

4.1-Provisão Matemática em 31/12/2024 - Plano de Custeio Vigente

Observação: Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2024.

MODELO ANTIGO. Não utilizar

		Data Focal	Plano de Custeio Vigente 31/12/2024
	ATIVOS DO PLANO		44.815.411,03
	(+) Bancos Conta Movimento - RPPS		293.906,04
	(+) Investimentos e Aplicações (CP e LP)		44.521.504,99
	(+) Crédito a Curto Prazo		-
	(+) Crédito a Longo Prazo		-
	(+) Imobilizado		-
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		44.815.411,03
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		-
2.2.7.2.1.01.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos (Financeiro)		-
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS		-
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS		-
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS		-
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS		-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira		-
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		-
2.2.7.2.1.02.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios A Conceder (Financeiro)		-
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS		-
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Ativo para o Plano Financeiro do RPPS		-
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS		-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira		-
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		10.817.960,13
2.2.7.2.1.03.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos (Previdenciário)		10.817.960,13
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS		-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS		-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS		-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS		-
2.2.7.2.1.03.07	(-) Aportes Financeiros para Cobertura Déficit Atuarial - Pl. Amortização		-
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		46.075.209,63
2.2.7.2.1.04.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios A Conceder (Previdenciário)		120.736.776,23
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS		(34.615.365,68)
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS		(34.615.365,69)
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS		(5.430.835,23)
2.2.7.2.1.04.06	(-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização		-
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		(13.531.036,38)
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização		(13.531.036,38)
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO		-
2.2.7.2.1.06.01	(-) Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos		-
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO		1.453.277,65
2.2.7.2.1.07.01	(+) Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário		1.453.277,65
2.2.7.2.1.07.02	(+) Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos		-
2.2.7.2.1.07.03	(+) Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar		-
2.2.7.2.1.07.04	(+) Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios		-
2.2.7.2.1.07.98	(+) Outras Provisões Atuariais para Ajustes do Plano		-
RESULTADO ATUARIAL			
Superávit Atuarial			1.453.277,65

000086

5

4.2-Provisão Matemática - Plano de Custeio de Equilíbrio

Observação: Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2024.

MODELO ANTIGO. Não utilizar

Plano de Custeio
Equilíbrio

	ATIVOS DO PLANO	44.815.411,03
	(+) Bancos Conta Movimento - RPPS	293.906,04
	(+) Investimentos e Aplicações (CP e LP)	44.521.504,99
	(+) Crédito a Curto Prazo	-
	(+) Crédito a Longo Prazo	-
	(+) Imobilizado	-
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	44.815.411,03
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.1.01.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos (Financeiro)	-
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	-
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.1.02.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios A Conceder (Financeiro)	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Ativo para o Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	-
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	10.817.960,13
2.2.7.2.1.03.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos (Previdenciário)	10.817.960,13
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.07	(-) Aportes Financeiros para Cobertura Déficit Atuarial - Pl. Amortização	-
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	46.075.209,63
2.2.7.2.1.04.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios A Conceder (Previdenciário)	120.736.776,23
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	(34.615.365,68)
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(34.615.365,69)
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	(5.430.835,23)
2.2.7.2.1.04.06	(-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(12.077.758,73)
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	(12.077.758,73)
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	-
2.2.7.2.1.06.01	(-) Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos	-
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
2.2.7.2.1.07.01	(+) Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	-
2.2.7.2.1.07.02	(+) Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos	-
2.2.7.2.1.07.03	(+) Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar	-
2.2.7.2.1.07.04	(+) Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios	-
2.2.7.2.1.07.98	(+) Outras Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	-
RESULTADO ATUARIAL		
Superávit Atuarial		-

000087

6



4.3-Provisão Matemática - (NOVA ESTRUTURA - IPC 14)

Observação: Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2024.

CONFORME IPC-14. PCASP ESTENDIDO 2023-Errata-19.04.2023

Plano de Custeio
Vigente

Data Focal

31/12/2024

	ATIVOS DO PLANO	44.815.411,03
	(+) Bancos Conta Movimento - RPPS	293.906,04
	(+) Investimentos e Aplicações (CP e LP)	44.521.504,99
	(+) Crédito a Curto Prazo	-
	(+) Crédito a Longo Prazo	-
	(+) Imobilizado	-
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL-FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO-INTRA OFSS	13.531.036,38
1.2.1.1.2.08.01	(+) Valor Atual dos Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial	13.531.036,38
1.2.1.1.2.08.02	(+) Valor Atual da Contribuição Patronal Suplementar para Cobertura do Déficit Atuarial	-
1.2.1.1.2.08.03	(+) Valor Atual dos Recursos Vinculados por Lei para Cobertura do Déficit Atuarial	-
1.2.1.1.2.08.99	(+) Outros Créditos do RPPS para Amortizar Déficit Atuarial	-
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	56.893.169,76
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	10.817.960,13
2.2.7.2.1.03.01	(+) Aposentadorias/Pensões Concedidas do Fundo em Capitalização do RPPS	10.817.960,13
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.99	(-) Outras Deduções	-
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	46.075.209,63
2.2.7.2.1.04.01	(+) Aposentadorias/Pensões a Conceder do Fundo em Capitalização do RPPS	120.736.776,23
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Fundo em Capitalização do RPPS	(34.615.365,68)
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista para o Fundo em Capitalização RPPS	(34.615.365,69)
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS	(5.430.835,23)
2.2.7.2.1.04.99	(-) Outras Deduções	-
2.3.6.2.0.00.00	RESERVAS ATUARIAIS	1.453.277,65
2.3.6.2.1.00.00	(+) Reserva Atuarial - CONSOLIDAÇÃO	-
2.3.6.2.1.01.00	(+) Reserva Atuarial - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.01.01	(+) Reserva Atuarial para CONTINGÊNCIAS	1.453.277,65
2.3.6.2.1.01.02	(+) Reserva Atuarial para AJUSTES DO FUNDO	-
2.2.7.9.2.00.00	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	13.531.036,38
2.2.7.9.2.09.00	(+) Valor Atual da Obrigação com Amortização de Déficit Atuarial - Fundo Capitalização -INTRA OFSS	13.531.036,38

Plano de Amortização do Déficit Atuarial aprovado até 31/12/2024	13.531.036,38
---	----------------------

RESULTADO ATUARIAL	
Superávit Atuarial	1.453.277,65
Déficit Atuarial calculado na data focal de 31/12/2024	(12.077.758,73)



000088

7

5. DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS

RESUMO REAVALIAÇÃO ATUARIAL - EXERCÍCIO/2025

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2024

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

5.1 - DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS

Tipo de Segurado	Quantidade	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média
Servidores Ativos	256	89,8%	5.130,48	43,1
Aposentados	20	7,0%	2.513,13	66,4
Pensionistas	9	3,2%	2.539,48	38,3
GERAL	285	100,0%		

5.1.1 - SERVIDORES ATIVOS

DISTRIBUIÇÃO POR SEXO

Sexo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Tempo de Casa Médio
Masculino	65	25,4%	4.877,26	43,7	9,0
Feminino	191	74,6%	5.216,65	42,8	9,3
GERAL	256	100,0%	5.130,48	43,1	9,2

DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E ATIVIDADE

Atividade e Sexo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Idade Média Aposentadoria
Professores (Mas)	3	1,2%	5.207,57	29,7	61,0
Professoras (Fem)	73	28,5%	6.716,65	43,8	58,0
Ativ. Normal (Mas)	62	24,2%	4.861,28	44,4	63,5
Ativ. Normal (Fem)	118	46,1%	4.288,69	42,2	58,0
GERAL	256	100,0%	5.130,48	43,1	59,4

IDADE DO SERVIDOR

IDADE	
Menor Idade	20
Maior Idade	73

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR

FAIXA DE REMUNERAÇÃO	
Menor Remuneração	1.531,66
Maior Remuneração	26.543,57

5.1.2 - APOSENTADOS

TIPO DE BENEFÍCIO CONCEDIDO	QTDE	Total da Folha de Proventos
Ap. por Tempo de Contribuição	1	2.999,79
Aposentadoria por Idade	8	14.880,89
Aposentado por Invalidez	6	16.261,97
Aposentado Compulsório	2	2.824,00
Aposentado Especial (Professor)	3	13.295,85
Aposentado Especial (Ativ. de Risco)	0	0,00
Aposentado Especial (Ativ. Prej. a saúde)	0	0,00
TOTAL	20	50.262,50

Os dados acima são valores MENSAIS, posicionados em 31/12/2024.

COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	QTDE	Total
Valor Mensal	0	0,00

*Não consta no cadastro dos Aposentados valor recebido de forma individual de Compensação Previdenciária.

5.1.3 - PENSIONISTAS

TIPO DE BENEFÍCIO CONCEDIDO	QTDE	Total da Folha de Proventos
Pensão Vitalícia	6	14.610,23
Pensão Temporária	3	8.245,06
TOTAL	9	22.855,29

Os dados acima são valores MENSAIS, posicionados em 31/12/2024.

COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	QTDE	Total
Valor Mensal	0	0,00

*Não consta no cadastro dos Pensionistas valor recebido de forma individual de Compensação Previdenciária.

000090



5.2 - ORGÃOS E ENTIDADES DO ENTE

DESCRIÇÃO	Nº DE SERVIDORES	Total da Folha de Contribuição e Proventos
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte	242	1.240.120,90
Camara Municipal de Ipiranga do Norte	7	50.819,45
Fundo Municipal de Previdencia Social dos Se	1	3.575,66
SAAE-Serviço Autônomo de Agua e Esgoto	6	18.886,69
TOTAL DE SERVIDORES ATIVOS	256	1.313.402,70
TOTAL DE INATIVOS/PENSIONISTAS	29	73.117,79

Os órgãos acima estão de acordo com o informado no DIPR, posicionado em 31/12/2024.

5.3 - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESCRIÇÃO	TOTAL
Quantidade De Servidores Ativos Informados Com Tempo De Contribuição Anterior À Admissão no RPPS	84%

000091

10

6. ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

RESUMO REAVALIAÇÃO ATUARIAL - EXERCÍCIO/2025
Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2024

Tipo de Plano: Previdenciário (Regime de Capitalização)

	Cálculo Atuarial - 2025		Cálculo Atuarial - 2024	
FOLHA SALARIAL MENSAL	1.313.402,70		1.030.554,48	
Benefícios	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL
Aposentadorias Programadas (ATC, AID e COM)	308.036,09	23,45%	231.420,76	22,46%
Aposentadorias por Invalidez	11.097,24	0,84%	9.427,80	0,91%
Pensão por Morte de Servidor Ativo	16.329,93	1,24%	23.857,32	2,31%
Pensão por Morte de Aposentado (ATC, AID e COM)	29.545,92	2,25%	22.208,21	2,15%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	2.879,60	0,22%	1.802,01	0,17%
Auxílio Doença	-	0,00%	-	0,00%
Auxílio Reclusão	-	0,00%	-	0,00%
Salário Maternidade	-	0,00%	-	0,00%
Salário Família	-	0,00%	-	0,00%
CUSTO NORMAL	367.888,78	28,00%	288.716,10	28,00%
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	47.282,50	3,60%	37.099,96	3,60%
CUSTO NORMAL + Taxa ADM	415.171,28	31,60%	325.816,06	31,60%

Regime Financeiro	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL
Regime de Capitalização	340.461,61	26,54%	255.430,98	24,78%
Regime de Capital de Cobertura	27.427,17	1,46%	33.285,12	3,22%
Regime de Repartição Simples	-	0,00%	-	0,00%
CUSTO NORMAL	367.888,78	28,00%	288.716,10	28,00%

000092 11

7. PLANO DE AMORTIZAÇÃO - APORTE FINANCEIRO

RESUMO REAVALIAÇÃO ATUARIAL - EXERCÍCIO/2025
Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2024

CENÁRIO 1 - SEM LDA	APORTE
Prazo de Equacionamento do Déficit Atuarial	31
Déficit Atuarial	(12.077.758,73)
Limite do Déficit Atuarial - LDA	-
Déficit Atuarial a ser Amortizado	(12.077.758,73)

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 1

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	APORTE ANUAL (Em 12 PARCELAS)	C.S. ¹	FOLHA SALARIAL
0		(12.077.758,73)					
1	2025	(11.839.071,91)	238.686,82	624.420,13	863.106,95		17.074.235,10
2	2026	(11.578.941,55)	260.130,36	612.080,02	872.210,37		17.244.977,45
3	2027	(11.295.641,47)	283.300,08	598.631,28	881.931,36		17.417.427,23
4	2028	(10.987.289,91)	308.351,56	583.984,66	892.336,23		17.591.601,50
5	2029	(10.670.783,45)	316.506,46	568.042,89	884.549,35		17.767.517,51
6	2030	(10.346.220,28)	324.563,16	551.679,50	876.242,67		17.945.192,69
7	2031	(10.013.703,56)	332.516,72	534.899,59	867.416,31		18.124.644,61
8	2032	(9.673.341,37)	340.362,19	517.708,47	858.070,67		18.305.891,06
9	2033	(9.325.246,72)	348.094,66	500.111,75	848.206,40		18.488.949,97
10	2034	(8.969.537,51)	355.709,21	482.115,26	837.824,46		18.673.839,47
11	2035	(8.606.336,55)	363.200,96	463.725,09	826.926,05		18.860.577,87
12	2036	(8.235.771,49)	370.565,06	444.947,60	815.512,66		19.049.183,64
13	2037	(7.857.974,82)	377.796,67	425.789,39	803.586,06		19.239.675,48
14	2038	(7.473.083,83)	384.890,99	406.257,30	791.148,29		19.432.072,24
15	2039	(7.081.240,57)	391.843,26	386.358,43	778.201,69		19.626.392,96
16	2040	(6.682.591,84)	398.648,73	366.100,14	764.748,87		19.822.656,89
17	2041	(6.277.289,12)	405.302,72	345.490,00	750.792,72		20.020.883,46
18	2042	(5.865.488,56)	411.800,56	324.535,85	736.336,41		20.221.092,29
19	2043	(5.447.350,92)	418.137,64	303.245,76	721.383,40		20.423.303,21
20	2044	(5.023.041,52)	424.309,40	281.628,04	705.937,44		20.627.536,25
21	2045	(4.592.730,20)	430.311,32	259.691,25	690.002,57		20.833.811,61
22	2046	(4.156.591,26)	436.138,93	237.444,15	673.583,09		21.042.149,72
23	2047	(3.714.803,44)	441.787,83	214.895,77	656.683,60		21.252.571,22
24	2048	(3.267.549,79)	447.253,65	192.055,34	639.308,99		21.465.096,93
25	2049	(2.815.017,68)	452.532,10	168.932,32	621.464,43		21.679.747,90
26	2050	(2.357.398,72)	457.618,96	145.536,41	603.155,37		21.896.545,38
27	2051	(1.894.888,68)	462.510,04	121.877,51	584.387,56		22.115.510,84
28	2052	(1.427.687,42)	467.201,26	97.965,74	565.167,01		22.336.665,94
29	2053	(955.998,84)	471.688,58	73.811,44	545.500,02		22.560.032,60
30	2054	(480.030,78)	475.968,05	49.425,14	525.393,19		22.785.632,93
31	2055	5,00	480.035,78	24.817,59	504.853,38		23.013.489,26
32	2056	-	-	-	-		-
33	2057	-	-	-	-		-
34	2058	-	-	-	-		-
35	2059	-	-	-	-		-

1 - Equivalência do APORTE ANUAL, caso a amortização do Déficit fosse em aliquota.

000093 ¹²



6.1 EQUACIONAMENTO MÍNIMO - APORTE FINANCEIRO

PLANO DE AMORTIZAÇÃO EQUILÍBRIO				VALOR MÍNIMO DO JUROS DO DÉFICIT ATUARIAL	
PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	APORTE ANUAL (Em 12 PARCELAS)	Obrigação MÍNIMA de Amortização	Prestação Praticada pelo RPPS
0		(12.077.758,73)			
1	2025	(11.839.071,91)	863.106,95	35,00%	138,23%
2	2026	(11.578.941,55)	872.210,37	67,00%	142,50%
3	2027	(11.295.641,47)	881.931,36	101,00%	147,32%
4	2028	(10.987.289,91)	892.336,23	101,00%	152,80%
5	2029	(10.670.783,45)	884.549,35	101,00%	155,72%
6	2030	(10.346.220,28)	876.242,67	101,00%	158,83%
7	2031	(10.013.703,56)	867.416,31	101,00%	162,16%
8	2032	(9.673.341,37)	858.070,67	101,00%	165,74%
9	2033	(9.325.246,72)	848.206,40	101,00%	169,60%
10	2034	(8.969.537,51)	837.824,46	101,00%	173,78%
11	2035	(8.606.336,55)	826.926,05	101,00%	178,32%
12	2036	(8.235.771,49)	815.512,66	101,00%	183,28%
13	2037	(7.857.974,82)	803.586,06	101,00%	188,73%
14	2038	(7.473.083,83)	791.148,29	101,00%	194,74%
15	2039	(7.081.240,57)	778.201,69	101,00%	201,42%
16	2040	(6.682.591,84)	764.748,87	101,00%	208,89%
17	2041	(6.277.289,12)	750.792,72	101,00%	217,31%
18	2042	(5.865.488,56)	736.336,41	101,00%	226,89%
19	2043	(5.447.350,92)	721.383,40	101,00%	237,89%
20	2044	(5.023.041,52)	705.937,44	101,00%	250,66%
21	2045	(4.592.730,20)	690.002,57	101,00%	265,70%
22	2046	(4.156.591,26)	673.583,09	101,00%	283,68%
23	2047	(3.714.803,44)	656.683,60	101,00%	305,58%
24	2048	(3.267.549,79)	639.308,99	101,00%	332,88%
25	2049	(2.815.017,68)	621.464,43	101,00%	367,88%
26	2050	(2.357.398,72)	603.155,37	101,00%	414,44%
27	2051	(1.894.888,68)	584.387,56	101,00%	479,49%
28	2052	(1.427.687,42)	565.167,01	101,00%	576,90%
29	2053	(955.998,84)	545.500,02	101,00%	739,05%
30	2054	(480.030,78)	525.393,19	101,00%	1063,01%
31	2055	5,00	504.853,38	101,00%	2034,26%
32	2056				
33	2057				
34	2058				
35	2059				

PLANO DE AMORTIZAÇÃO VIGENTE	
Lei Municipal nº 847, de 19/04/2024	
ANO	APORTE ANUAL (Em 12 PARCELAS)
2024	572.058,60
2025	863.106,95
2026	872.210,37
2027	881.931,36
2028	892.336,23
2029	903.498,60
2030	915.500,20
2031	928.431,76
2032	942.393,98
2033	957.498,67
2034	973.869,96
2035	991.645,61
2036	1.010.978,59
2037	1.032.038,70
2038	1.055.014,46
2039	1.080.115,14
2040	1.107.573,05
2041	1.137.646,13
2042	1.170.620,68
2043	1.206.814,60
2044	1.246.580,76
2045	1.290.310,93
2046	1.338.440,05
2047	1.391.450,96
2048	1.449.879,69
2049	1.514.321,36
2050	1.585.436,63
2051	1.663.958,96
2052	1.750.702,63
2053	1.846.571,62
2054	1.952.569,54
2055	2.069.810,54
2056	0.000,00
2057	0.000,00
2058	0.000,00

[Handwritten signature]

000094

13

8. DISTRIBUIÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO

RESUMO REAVALIAÇÃO ATUARIAL - EXERCÍCIO/2025
 Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2024

A Folha de remuneração de contribuição dos Servidores Ativos é de R\$ 1.313.402,70 (mês).
 A Folha de remuneração anualizada é de R\$ 17.074.235,10.

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2024

Custo Mensal distribuído entre os Segurados e o Ente Público (Alíquotas e Valor Financeiro)

	CUSTO NORMAL		APORTE FINANCEIRO	
	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Servidor Ativo ⁽¹⁾	183.876,38	14,00%	-	-
Ente Público ⁽¹⁾	231.158,88	17,60%	71.925,58	863.106,95
CUSTO MENSAL (Serv. Ativo + Ente)	415.035,25	31,60%	71.925,58	863.106,95
⁽¹⁾ Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.				
Aposentado (acima Teto) ⁽²⁾	-	14,00%	-	-
Pensionista (acima do Teto) ⁽²⁾	-	14,00%	-	-
CUSTO MENSAL (Beneficiários)	-	14,00%	-	-
⁽²⁾ Alíquota cobrada somente sobre os proventos, cujos valores ultrapassam o Teto do RGPS.				
CUSTO MENSAL FINAL	415.035,25		71.925,58	863.106,95



000095 14

9 – CUSTEIO ADMINISTRATIVO

9.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

ANO	Valor ORÇADO / LIMITE da Despesa Administrativa	Valor EFETIVAMENTE GASTO da Despesa Administrativa
2022	351.828,87	292.333,00
2023	420.308,72	323.144,21
2024	451.128,08	377.666,25

9.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

A Folha de remuneração de contribuição dos Servidores Ativos é de R\$ 1.313.402,70 (mês).

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2024.

Custo Administrativo e Taxa de Administração

	VALOR (R\$)	TAXA DE ADM	LIMITE DE GASTO COM DESPESA ADMINISTRATIVA
FOLHA ANUAL DE REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO - SERVIDORES ATIVOS	17.074.235,10	3,60%	614.672,46
	-		-
	-		-
FOLHA ANUAL DE REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO - SERVIDORES ATIVOS	17.074.235,10		614.672,46
FOLHA MENSAL DE REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO - SERVIDORES ATIVOS ⁽⁴⁾	1.313.402,70		47.282,50

⁽³⁾ Sobre a Folha Bruta de Remuneração e da Folha Bruta de Benefícios do RPPS, do ano anterior.

⁽⁴⁾ Valor total da Folha Anual, dividido por 13.


000096 15

10. EQUILÍBRIO FINANCEIRO

RESUMO REAVALIAÇÃO ATUARIAL - EXERCÍCIO/2025

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2024

A Folha de remuneração de contribuição dos Servidores Ativos é de R\$ 1.313.402,70 (mês).

A Folha de remuneração anualizada é de R\$ 17.074.235,10.

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2024

Equilíbrio Financeiro do exercício - Plano de Custeio de Equilíbrio *

RECEITAS	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	% RECOLHIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO
Contribuição - Servidor Ativo (1)	183.876,38	2.390.392,91	14,00%
Contribuição - Aposentado (2)	-	-	14,00%
Contribuição - Pensionista (2)	-	-	14,00%
Contribuição - Ente Público (1)	231.158,88	3.005.065,38	17,60%
Financiamento do Déficit Atuarial	71.925,58	863.106,95	5,48%
Total	486.960,83	6.258.565,24	37,08%

(1) Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.

(2) Alíquota cobrada somente sobre os proventos, cujos valores ultrapassam o Teto do RGPS.

DESPESAS	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	% CONSUMIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO
Folha de Aposentadoria	50.262,50	653.412,50	3,83%
Folha de Pensionistas	22.855,29	297.118,77	1,74%
Folha de Benefícios Iminente (4)	57.953,01	753.389,08	4,41%
Orçamento Despesa Administrativa (5)	47.282,50	614.672,46	3,60%
Total	178.353,29	2.318.592,81	13,58%

(4) Servidores Ativos que terão o direito de requerer a aposentadoria neste exercício.

(5) O valor informado é referente ao Orçamento da Despesa Administrativa. Este valor sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos, gera uma alíquota superior a 2,00%.

SALDO FINANCEIRO	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	%
Superávit Financeiro	308.607,54	3.939.972,42	23,50%

*Estimativa de Fluxo Financeiro, posicionado no último dia útil deste exercício.

000097 16



O Cenário abaixo, projeta o comportamento do Equilíbrio Financeiro do IPIRANGA-PREVI, caso o Ente Público não adote o Plano de Custeio proposto nesta Reavaliação Atuarial (Plano de Custeio de Equilíbrio), para o exercício de 2025.

Equilíbrio Financeiro do exercício - Plano de Custeio Vigente *

RECEITAS	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	% RECOLHIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO
Contribuição - Servidor Ativo (1)	183.876,38	2.390.392,91	14,00%
Contribuição - Aposentado (2)	-	-	14,00%
Contribuição - Pensionista (2)	-	-	14,00%
Contribuição - Ente Público (1)	231.158,88	3.005.065,38	17,60%
Financiamento do Déficit Atuarial	71.925,58	863.106,95	5,48%
Total	486.960,83	6.258.565,24	37,08%

(1) Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.

(2) Alíquota cobrada somente sobre os proventos, cujos valores ultrapassam o Teto do RGPS.

DESPESAS	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	% CONSUMIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO
Folha de Aposentadoria	50.262,50	653.412,50	3,83%
Folha de Pensionistas	22.855,29	297.118,77	1,74%
Folha de Benefícios iminente (4)	57.953,01	753.389,08	4,41%
Orçamento Despesa Administrativa (5)	47.282,50	614.672,46	3,60%
Total	178.353,29	2.318.592,81	13,58%

(4) Servidores Ativos que terão o direito de requerer a aposentadoria neste exercício.

(5) O valor informado é referente ao Orçamento da Despesa Administrativa. Este valor sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos, gera uma alíquota superior a 2,00%.

SALDO FINANCEIRO	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	%
Superávit Financeiro	308.607,54	3.939.972,42	23,50%

000098 17



11 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

11.1. COMPORTAMENTO DEMOGRÁFICO

Exercício	2022	2023	2024	2025
Data Focal	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024
Servidores Ativos	208	202	203	256
Servidores Inativos	10	14	18	20
Pensionistas	2	4	6	9
TOTAL	220	220	227	285

Movimentação Demográfica

Servidores Ativos	Movimentação	QTDE	%
Nos ultimos 4 anos	Aumento	48	23,1%
Com relação ano anterior	Aumento	53	26,1%

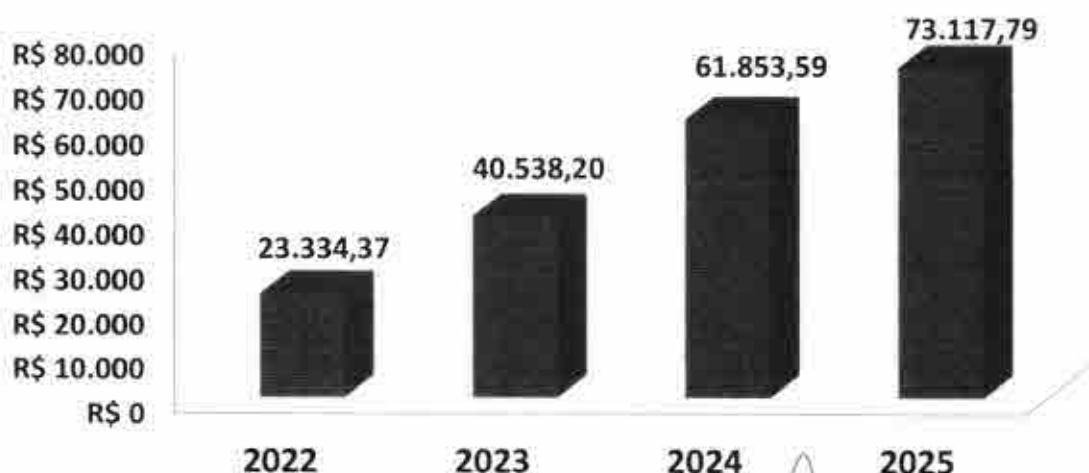
Servidores Inativos e Pensionistas	Movimentação	QTDE	%
Nos ultimos 4 anos	Aumento	17	141,7%
Com relação ano anterior	Aumento	5	20,8%

000099 18

11.2. COMPORTAMENTO ESTATÍSTICO

Exercício	2022	2023	2024	2025
Data Focal	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024
Servidores Ativos (%)	94,5%	91,8%	89,4%	89,8%
Inativos e Pensionistas (%)	5,5%	8,2%	10,6%	10,2%
Proporção de Servidores Ativos por Beneficiário	17,3	11,2	8,5	8,8
Folha Mensal de Remuneração	783.059,19	923.984,91	1.030.554,48	1.313.402,70
Folha Mensal de Benefícios	23.334,37	40.538,20	61.853,59	73.117,79
Mulheres (%)	74,0%	74,3%	75,9%	74,6%
Casados (%)	50,5%	55,0%	57,1%	51,6%
Servidores Ativos até 40 anos (%)	35,6%	34,2%	34,5%	43,4%

Folha Mensal de Benefícios



000100

19



11.3. COMPORTAMENTO ENTRE AS RECEITAS E DESPESAS DO RPPS (Provisões de Equilíbrio)

Exercício	2022	2023	2024	2025
Data Focal	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024
ATIVOS DO PLANO	26.952.689,52	32.819.671,01	40.561.094,04	44.815.411,03
Ativos Líquidos	26.952.689,52	32.819.671,01	40.561.094,04	44.815.411,03
Créditos á Receber	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA MATEMÁTICA	(41.675.138,44)	(55.791.719,30)	(59.120.188,92)	(62.324.004,99)
(+) Benefícios Concedido	(3.730.448,82)	(6.533.320,63)	(9.055.242,31)	(10.817.960,13)
(+) Benefícios a Conceder	(37.944.689,62)	(49.258.398,67)	(50.064.946,61)	(51.506.044,86)
DÉFICIT/SUPERÁVIT ATUARIAL	(14.722.448,92)	(22.972.048,29)	(18.559.094,88)	(17.508.593,96)
(+) Compensação a Receber	6.299.070,44	6.674.335,99	5.890.689,61	6.377.961,06
(-) Compensação a Pagar	(198.284,81)	(211.848,85)	(862.631,11)	(947.125,83)
DÉFICIT/SUPERÁVIT ATUARIAL (Com Comprev.)	(8.621.663,29)	(16.509.561,15)	(13.531.036,38)	(12.077.758,73)

Movimentação

Ativos do Plano	Movimentação	QTDE	%
Nos ultimos 4 anos	Aumento	17.862.721,51	66,3%
Com relação ano anterior	Aumento	4.254.316,99	10,5%

Reserva Matemática	Movimentação	QTDE	%
Nos ultimos 4 anos	Redução	-20.648.866,55	49,5%
Com relação ano anterior	Redução	-3.203.816,07	5,4%

000101

20



Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

ANEXOS VII

Item 5.2 Decreto regulamentação ouvidoria

000100

DECRETO Nº 120, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Regulamenta a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, no uso das atribuições que lhe a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista os dispostos na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), e Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 (Código de Defesa dos Usuários – CDU),

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos para a participação, a proteção e a defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública federal, direta e indireta, de que trata a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 (Código de Defesa dos Usuários – CDU) do Poder Executivo Municipal de Ipiranga do Norte - MT.

Art. 2º O disposto neste Decreto se aplica:

I - aos órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional: Prefeitura Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e Fundo Municipal de Previdência Social – IPIRANGA PREVI;

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - reclamação - demonstração de insatisfação relativa à prestação de serviço público e à conduta de agentes públicos na prestação e na fiscalização desse serviço;

II - denúncia - ato que indica a prática de irregularidade ou de ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes;

III - elogio - demonstração de reconhecimento ou de satisfação sobre o serviço público oferecido ou o atendimento recebido;

IV - sugestão - apresentação de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de serviços públicos prestados por órgãos e entidades da administração pública federal;

V - solicitação de providências - pedido para adoção de providências por parte dos órgãos e das entidades administração pública federal;

VI - certificação de identidade - procedimento de conferência de identidade do manifestante por meio de documento de identificação válido ou, na hipótese de manifestação por meio eletrônico, por meio de assentamento constante de cadastro público federal, respeitado o disposto na legislação sobre sigilo e proteção de dados e informações pessoais;



000103

VII - decisão administrativa final - ato administrativo por meio do qual o órgão ou a entidade da administração pública federal se posiciona sobre a manifestação, com apresentação de solução ou comunicação quanto à sua impossibilidade;

VIII - pseudonimização - tratamento por meio do qual um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo, senão pelo uso de informação adicional mantida separadamente pelo controlador em ambiente controlado e seguro.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA DE OUVIDORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 4º Fica instituído o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal, denominado SOV, com a finalidade de coordenar as atividades de ouvidoria desenvolvidas pelos órgãos e pelas entidades da administração pública municipal a que se refere o art. 2º.

Art. 5º São objetivos do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal:

I - coordenar e articular as atividades de ouvidoria a que se refere este Decreto;

II - propor e coordenar ações com vistas a:

a) desenvolver o controle social dos usuários sobre a prestação de serviços públicos;

b) facilitar o acesso do usuário de serviços públicos aos instrumentos de participação na gestão e na defesa de seus direitos;

III - zelar pela interlocução efetiva entre o usuário de serviços públicos e os órgãos e as entidades da administração pública federal responsáveis por esses serviços; e

IV - acompanhar a implementação da Carta de Serviços ao Usuário.

Art. 6º Integram o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal:

I - como órgão central, a Controladoria-Geral do Município – CGM;

II - como unidades setoriais, as ouvidorias dos órgãos e das entidades da administração pública municipal abrangidos por este Decreto e, na inexistência destas, as unidades diretamente responsáveis pelas atividades de ouvidoria.

Art. 7º As atividades de ouvidoria das unidades setoriais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal ficarão sujeitas à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central, sem prejuízo da subordinação administrativa ao órgão ou à entidade da administração pública municipal a que estiverem subordinadas.

Art. 8º Sempre que solicitadas, ou para atender a procedimento regularmente instituído, as unidades setoriais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal remeterão ao órgão central dados e informações sobre as atividades de ouvidoria realizadas.

Art. 9º A unidade setorial do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal será diretamente subordinada à autoridade máxima do órgão ou da entidade da administração pública federal a que se refere o art. 2º.

Seção I



000104



Das competências

Art. 10. Compete às unidades setoriais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal:

I - executar as atividades de ouvidoria previstas no art. 13 da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

II - propor ações e sugerir prioridades nas atividades de ouvidoria de sua área de atuação;

III - informar ao órgão central do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo municipal a respeito do acompanhamento e da avaliação dos programas e dos projetos de atividades de ouvidoria;

IV - organizar e divulgar informações sobre atividades de ouvidoria e procedimentos operacionais;

V - processar as informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de avaliar os serviços públicos prestados, em especial sobre o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento da Carta de Serviços ao Usuário, de que trata o art. 7º da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 (Código de Defesa dos Usuários – CDU);

VI - produzir e analisar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria, para subsidiar recomendações e propostas de medidas para aprimorar a prestação de serviços públicos e para corrigir falhas.

Parágrafo único. Os canais de atendimento ao usuário de serviços públicos dos órgãos e das entidades da administração pública federal serão submetidos à supervisão técnica da Controladoria Geral do Município – CGM quanto ao cumprimento do disposto nos art. 13e 14 da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

Art. 11. Compete ao órgão central do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo municipal:

I - estabelecer procedimentos para o exercício das competências e das atribuições definidas nos Capítulos III, IV e VI da Lei nº 13.460, de 2017 ;

II - monitorar a atuação das unidades setoriais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo municipal no tratamento das manifestações recebidas;

III - promover a capacitação e o treinamento relacionados com as atividades de ouvidoria e de proteção e defesa do usuário de serviços públicos;

IV - manter sistema informatizado de uso obrigatório pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal a que se refere o art. 2º, com vistas ao recebimento, à análise e ao atendimento das manifestações enviadas para as unidades setoriais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo municipal;

V - definir, em conjunto com as demais órgãos municipais, metodologia padrão para aferir o nível de satisfação dos usuários de serviços públicos;

VI - manter base de dados com as manifestações recebidas de usuários;

000105

VII - sistematizar as informações disponibilizadas pelas unidades setoriais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo municipal, consolidar e divulgar estatísticas, inclusive aquelas indicativas de nível de satisfação dos usuários com os serviços públicos prestados; e

VIII - propor e monitorar a adoção de medidas para a prevenção e a correção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos.

Seção II

Do recebimento, da análise e da resposta de manifestações

Art. 12. Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos do disposto neste Decreto, sob pena de responsabilidade do agente público.

Art. 13. Os procedimentos de que trata este Decreto são gratuitos, vedada a cobrança de importâncias ao usuário de serviços públicos.

Art. 14. São vedadas as exigências relativas aos motivos que determinaram a apresentação de manifestações perante a unidade setorial do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo municipal.

Art. 15. A certificação da identidade do usuário de serviços públicos somente será exigida quando a resposta à manifestação implicar o acesso a informação pessoal própria ou de terceiros.

Art. 16. As manifestações serão apresentadas, preferencialmente, em meio eletrônico, por meio do Sistema Informatizado de Ouvidorias do Poder Executivo Municipal, de uso obrigatório pelos órgãos e pelas entidades da administração pública a que se refere o art. 2º.

§ 1º Os órgãos e as entidades da administração pública municipal, a que se refere o art. 2º, disponibilizarão o acesso ao sistema informatizado em seus sítios eletrônicos, em local de destaque.

§ 2º Na hipótese de a manifestação ser recebida em meio físico, a unidade setorial do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo municipal promoverá a sua digitalização e a sua inserção imediata no sistema informatizado.

§ 3º O Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo municipal que receber manifestação sobre matéria alheia à sua competência a encaminhará à unidade do Sistema de Ouvidoria responsável pelas providências requeridas, exceto quando se tratar de denúncia.

§ 4º O encaminhamento de denúncia com elementos de identificação do denunciante entre outras unidades do Sistema de Ouvidoria será precedida de consentimento do denunciante, sem o qual a denúncia somente poderá ser encaminhada após a sua pseudominização pela unidade encaminhadora.

Art. 17. As unidades que compõem o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo municipal responderão às manifestações em linguagem clara, objetiva, simples e compreensível.

000106

Art. 18. As unidades setoriais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo municipal elaborarão e apresentarão resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de trinta dias, contado da data de seu recebimento, prorrogável por igual período mediante justificativa expressa, e notificarão o usuário de serviço público sobre a decisão administrativa.

§ 1º Recebida a manifestação, as unidades setoriais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo municipal procederão à análise prévia e, se necessário, a encaminharão às áreas responsáveis pela adoção das providências necessárias.

§ 2º Se as informações apresentadas pelo usuário de serviços públicos forem insuficientes para a análise da manifestação, as unidades setoriais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo municipal solicitarão ao usuário a sua complementação, que deverá ser atendida no prazo de vinte dias, contado da data do seu recebimento.

§ 3º Não serão admitidos pedidos de complementação sucessivos, exceto se referentes a situação surgida com a nova documentação ou com as informações apresentadas.

§ 4º A solicitação de complementação de informações suspenderá o prazo previsto no caput, que será retomado a partir da data de resposta do usuário.

§ 5º A falta de complementação da informação pelo usuário de serviços públicos no prazo estabelecido no § 2º acarretará o arquivamento da manifestação, sem a produção de resposta conclusiva.

§ 6º As unidades que compõem o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo municipal poderão solicitar informações às áreas dos órgãos e das entidades da administração pública municipal responsáveis pela tomada de providências, as quais deverão responder no prazo de vinte dias, contado da data de recebimento do pedido na área competente, prorrogável uma vez por igual período mediante justificativa expressa.

Art. 19. O elogio recebido pela unidade setorial do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo municipal será encaminhado ao agente público que prestou o atendimento ou ao responsável pela prestação do serviço público e à sua chefia imediata.

Art. 20. A reclamação recebida pela unidade setorial do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo municipal será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público.

Parágrafo único. A resposta conclusiva da reclamação conterá informação objetiva acerca do fato apontado.

Art. 21. A sugestão recebida pela unidade setorial do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo municipal será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público, à qual caberá manifestar-se acerca da possibilidade de adoção da providência sugerida.

Art. 22. A denúncia recebida pela unidade setorial do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo municipal será conhecida na hipótese de conter elementos mínimos descritivos de irregularidade ou indícios que permitam a administração pública municipal a chegar a tais elementos.

Parágrafo único. A resposta conclusiva da denúncia conterá informação sobre o seu encaminhamento aos órgãos apuratórios competentes e sobre os procedimentos a

000107

serem adotados, ou sobre o seu arquivamento, na hipótese de a denúncia não ser conhecida, exceto o previsto no § 5º do art. 19.

Art. 23. As unidades que compõem o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo municipal poderão coletar informações junto aos usuários de serviços públicos com a finalidade de avaliar a prestação desses serviços e de auxiliar na detecção e na correção de irregularidades.

§ 1º As informações a que se refere o caput, quando não contiverem a identificação do usuário, configurarão manifestações nos termos do disposto neste Decreto e a resposta conclusiva será registrada no sistema informatizado para conhecimento do manifestante anônimo, observados os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia, previstos no art. 4º da Lei nº 13.460/2017.

§ 2º As informações que constituírem comunicações de irregularidade, ainda que de origem anônima, serão enviadas ao órgão ou à entidade da administração pública federal competente para a sua apuração, observada a existência de indícios mínimos de relevância, autoria e materialidade.

Art. 24. As unidades que compõem o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo municipal assegurarão a proteção da identidade e dos elementos que permitam a identificação do usuário de serviços públicos ou do autor da manifestação, nos termos do disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Parágrafo único. A inobservância ao disposto no caput sujeitará o agente público às penalidades legais pelo seu uso indevido.

CAPÍTULO II

DOS CONSELHOS DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 25. Sem prejuízo de outros meios de participação dos usuários no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços públicos, o Poder Executivo Municipal, a que se refere o art. 2º, criará um ou mais conselhos de usuários de serviços públicos, em conformidade com os serviços previstos na Carta de Serviços ao Usuário.

Art. 26. Os conselhos de usuários de serviços públicos são órgãos de natureza consultiva, aos quais compete:

I - acompanhar e participar da avaliação da qualidade e da efetividade da prestação dos serviços públicos;

II - propor melhorias na prestação dos serviços públicos e contribuir para a definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário; e

III - acompanhar e auxiliar na avaliação da atuação das ouvidorias do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo municipal.

Art. 27. Os conselhos de usuários de serviços públicos serão compostos por usuários dos serviços públicos, selecionados dentre aqueles que se candidatarem mediante chamamento público conduzido pela Controladoria Geral do Município – CGM, responsável pela supervisão da execução do serviço público a ser avaliado.

§ 1º O chamamento público a que se refere o caput será realizado por meio que garanta ampla publicidade e que seja apto a alcançar, no mínimo, os usuários de serviços públicos;

§ 2º O usuário que quiser se candidatar informará os serviços públicos cujo conselho tenha interesse em participar.

§ 3º A unidade setorial do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo municipal responsável pela supervisão do serviço poderá adotar critérios adicionais de seleção que garantam a representatividade dos usuários inscritos no chamamento público a que se refere o caput.

Art. 28. Os conselheiros farão avaliações individualizadas dos serviços, as quais serão consolidadas eletronicamente, a fim de subsidiar as ações das unidades do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo municipal.

§ 1º A convocação dos conselheiros para as avaliações individualizadas dos serviços, nos termos do disposto no caput, deverá ser realizada, no mínimo, a cada doze meses.

§ 2º A participação nos conselhos de usuários de serviços públicos será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 29. O exercício das atribuições dos membros dos conselhos de usuários de serviços públicos ocorrerá por meio de sistema eletrônico específico integrado ao Sistema Informatizado, a ser disponibilizado pela Controladoria-Geral do Município – CGM.

Art. 29. O exercício das atribuições dos membros dos conselhos de usuários de serviços públicos ocorrerá por meio de sistema eletrônico específico.

Parágrafo único. O sistema de que trata o caput permitirá:

I - a realização de pesquisas de satisfação e de pesquisas de cliente oculto focadas nos usuários, a serem executadas pelos conselheiros;

II - a coleta organizada de dados acerca de sugestões de melhoria na prestação dos serviços avaliados;

III - a coleta organizada de dados acerca da avaliação do atendimento prestado pelas unidades setoriais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo municipal; e

IV - o registro e a manutenção dos cadastros dos conselheiros.

Art. 30. As unidades setoriais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo municipal disponibilizarão, em sítio eletrônico atualizado:

I - a metodologia e os meios de consolidação dos dados coletados pelo sistema de que trata o art. 29, incluídos os algoritmos utilizados para o tratamento automatizado dos dados;

II - as informações consolidadas das avaliações e das sugestões coletadas pelo sistema, por meio de relatórios ou painéis digitais; e

III - a metodologia e os critérios adicionais de seleção para convocação dos candidatos a conselheiros cadastrados, quando for o caso.

000109

Art. 31. O órgão central do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo municipal manterá em sítio eletrônico painel digital com as avaliações realizadas pelos conselhos de usuários de serviços públicos acerca da atuação das unidades do referido Sistema.

Art. 32. O disposto neste Decreto não exclui mecanismos acessórios que garantam o acesso ao processo de avaliação dos serviços públicos por grupos amostrais digitalmente não inseridos.

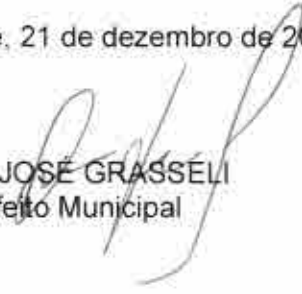
CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33. A Controladoria Geral do Município - CGM editará as normas complementares necessárias ao funcionamento do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo municipal, bem como, estabelecerá as diretrizes para as ações de estímulo à participação dos usuários nos conselhos de usuários de serviços públicos.

Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga do Norte, 21 de dezembro de 2022.


ORLEI JOSÉ GRASSELI
Prefeito Municipal



Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): (65) 3613-7531/37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

PROTOCOLO : 207.072-3/2025
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
ASSUNTO : DOCUMENTAÇÃO
RELATOR : CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

DESPACHO

Encaminhe-se à Gerência de Controle de Processos
Diligenciados para juntar a presente documentação ao **Processo 184.974-3/2024**.

Adotada a medida acima, encaminhe-se à 6ª Secretaria de
Controle Externo para análise e providências cabíveis.

Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2025.

(assinatura digital)¹

DENISE SUSZEK

Chefe de Gabinete do
Conselheiro Antonio Joaquim

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT. Portaria TCE-MT nº 048/2021

JRB





Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Coordenadoria de Expediente
Telefone: 3613-7574/7572/7573/7582
e-mail: expediente@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls.:

Rub.:

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos 15 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2025, às 15:36:11, por ordem do Exmo. Sr. Relator, Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, procedi a juntada aos autos deste processo - nº 1849743 - 2024, de fl(s) 2014 a(s) 2130, tendo como interessado principal o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE, que trata do(a) DOCUMENTACAO, do(s) documento(s) protocolizado(s) sob o numero 2070723 - 2025, o(s) qual(is) passa(m) a constituir os presentes autos. Com este fim e para constar, eu, JESSICA ELLEN GAIO, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

JESSICA ELLEN GAIO

(Servidor responsável)



Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DEFESA

PROCESSO N.º:	1849743/2024
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
CNPJ:	07.209.245/0001-72
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	ORLEI JOSE GRASSELLI
RELATOR:	ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	IPIRANGA DO NORTE
NÚMERO OS:	5003/2025
EQUIPE TÉCNICA:	DYEGO DE JESUS BARBARA





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. ANÁLISE DA DEFESA	3
3. PROPOSTA DE RECOMENDAÇÕES / DETERMINAÇÕES	22
4. CONCLUSÃO	24
4. 1. RESULTADO DA ANÁLISE	24
4. 2. NOVAS CITAÇÕES	25
Apêndice A - Reavaliação Atuarial 2025	
Apêndice B - Lei 441-2013	
Apêndice C - Cota-Parte do IPI - Municípios	
Apêndice D - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório técnico conclusivo das Contas Anuais de Governo do Município de Ipiranga do Norte pertinente ao exercício de 2024.

2. ANÁLISE DA DEFESA

A seguir, passa-se à análise das defesas apresentadas em relação às irregularidades apontadas, bem como aos respectivos achados consignados no Relatório Técnico Preliminar.

ORLEI JOSE GRASSELLI - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2024

1) CB05 CONTABILIDADE_GRAVE_05. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando a inconsistência das demonstrações contábeis (arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964; arts. 176, caput, e 177 da Lei nº 6.404/1976; itens 3.3 a 3.6 da NBC TSP Estrutura Conceitual; itens 27 a 58 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis).

1.1) Divergência entre o resultado patrimonial evidenciado na DVP do exercício de 2024 e a variação efetiva do Patrimônio Líquido entre os exercícios de 2023 e 2024, demonstrada no Balanço Patrimonial, no total de R\$ 1.525.247,12, comprometendo a fidedignidade das demonstrações contábeis, indicando possíveis falhas na aplicação dos princípios contábeis públicos e nos procedimentos de encerramento do exercício, em desconformidade com a NBC TSP 16.6, MCASP e a LRF. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

Responsável 1: ORLEI JOSE GRASSELLI - ORDENADOR DE DESPESAS

Manifestação da Defesa:

O defendente relata que tal diferença não decorre de lançamentos de natureza patrimonial (receitas ou despesas), tampouco de erro ou omissão





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

contábil. A referida quantia corresponde, na verdade, à variação do saldo registrado no grupo do Patrimônio Líquido, mais especificamente no subgrupo de Reservas Atuariais, em decorrência das alterações técnicas promovidas na contabilização das provisões atuariais do RPPS.

Ressalta que no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, o superávit atuarial identificado na Nota Técnica Atuarial (NTA) foi registrado como Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário, conforme metodologia vigente à época. Contudo, em atendimento ao que estabelece o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP Estendido 2023 (Errata de 19/04/2023) e a Instrução de Procedimentos Contábeis nº 14 da STN/MF (IPC-14), o procedimento contábil foi adequado no exercício de 2024, sendo o valor correspondente transferido para a conta específica de Reserva Atuarial para Contingências, classificada no grupo 2.3.6.2.1.01.xx - Reservas Atuariais - Fundo em Capitalização.

Salienta que a contabilização da referida reserva foi realizada em conformidade com a NBC TSP 15 - Benefícios a Empregados, do Conselho Federal de Contabilidade, que trata da obrigatoriedade de reconhecimento e evidenciação do passivo atuarial no Balanço Patrimonial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), segundo o regime de competência.

Destaca que tal procedimento visa refletir a real situação patrimonial e financeira do RPPS enquanto entidade contábil pública e está alinhado à Portaria MTP nº 1.467/2022, bem como à Instrução de Procedimentos Contábeis da STN/MF nº 14 (IPC nº 14), especialmente no que se refere às reservas matemáticas previdenciárias e suas respectivas provisões.

Observa que de forma específica, o §3º do art. 26 da Portaria MTP nº 1.467/2022 traz a seguinte previsão:

"Para registro das provisões matemáticas previdenciárias deverá ser utilizado o método de financiamento alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público."

Informa que a IPC/STN/MF nº 14, ao tratar sobre as Reservas Atuariais, dispõe que, em caso de reavaliação atuarial que identifique desequilíbrio financeiro e atuarial (déficit ou superávit), o parecer atuarial deverá





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

indicar os ajustes necessários, os quais deverão ser reconhecidos em contas específicas do PCASP, a saber:

2.3.6.2.1.01.xx - Reservas Atuariais - Fundo em Capitalização.

Ato contínuo, tais valores não atendem ao conceito de passivo, pois não configuram obrigações presentes exigíveis, e sim reservas patrimoniais, constituídas com base em resultados acumulados de exercícios anteriores. A destinação contábil dessas reservas está de acordo com o PCASP 2023.

Ressalta que neste contexto, a Reserva Atuarial para Contingências, registrada na conta 2.3.6.2.1.01.01, enquadra-se como componente do Patrimônio Líquido, por ser derivada de superávits atuariais apurados em exercícios anteriores, conforme determinado pela Nota Técnica Atuarial (NTA).

Noticia que nos itens 98 e 99 da IPC/STN/MF nº 14, têm-se:

98. Os grupos de contas "2.3.6.2.1.04.xx - Fundos Atuariais para Oscilação de Riscos - Fundo em Capitalização" e "2.3.6.2.1.01.xx - Reservas Atuariais - Fundo em Capitalização" compreendem o somatório dos fundos e reservas atuariais constituídos com base nos resultados da avaliação atuarial.

99. Tais grupos representam os ajustes necessários propostos na reavaliação atuarial, de acordo com a NTA, podendo incluir: superávit atuarial, provisões para oscilações de riscos, benefícios a regularizar, contingências ou demais ajustes. Os registros destas provisões, conforme os parágrafos anteriores, devem ser direcionados para contas de reservas no PCASP 2023.

Salienta que a diferença de R\$ 1.525,247,12 refere-se, portanto, à variação entre o saldo registrado no exercício de 2023 (R\$ 2.978.524,77) como ajuste atuarial superavitário e o valor registrado no exercício de 2024 (R\$ 1.453.277,65) como Reserva Atuarial para Contingências e que ambos os valores foram reconhecidos com base em estudos técnicos elaborados por atuário habilitado e formalizados nas respectivas Notas Técnicas Atuariais.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Destaca que, conforme preconiza o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), o Patrimônio Líquido é composto por diversas contas que incluem reservas específicas, como as reservas atuariais e nesse sentido, a movimentação dentro desse grupo patrimonial - sem impacto em receitas ou despesas - não configura inconsistência ou falta de fidedignidade nas demonstrações contábeis, mas sim a adequada aplicação dos princípios contábeis específicos do setor público.

Observa que a alegada divergência de R\$ 1.525.247,12 decorre de ajuste técnico-contábil legítimo e normativamente respaldado, sendo incorreto interpretar tal variação como falha na elaboração das demonstrações contábeis ou descumprimento das normas vigentes, e a contabilização observou rigorosamente o regime de competência e atendeu aos preceitos legais e técnicos aplicáveis ao RPPS, evidenciando a boa-fé e a conformidade da gestão contábil com os padrões exigidos pelos órgãos de controle.

Informa o envio das provisões matemáticas com data focal de 31/12/2023 (documento digital nº 659403/2025, fl. 27) e do Resumo da Reavaliação Atuarial com data focal de 31/12/2024 (documento digital nº 659403/2025, fls. 86 a 105) para comprovar suas alegações, os quais já haviam sido devidamente encaminhados a este Egrégio Tribunal de contas por meio do Aplic, juntamente com as informações do Balanço Patrimonial. No entanto, para fins de reforço e maior clareza, os documentos são novamente anexados a esta manifestação, a fim de demonstrar que todas as informações apresentadas estão fundamentadas nos respectivos estudos atuariais.

Análise da Defesa:

O achado de auditoria constante no Relatório Preliminar apontou divergência entre o resultado patrimonial evidenciado na DVP do exercício de 2024 e a variação efetiva do Patrimônio Líquido entre os exercícios de 2023 e 2024, demonstrada no Balanço Patrimonial, no total de R\$ 1.525.247,12,





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

comprometendo a fidedignidade das demonstrações contábeis, indicando possíveis falhas na aplicação dos princípios contábeis públicos e nos procedimentos de encerramento do exercício, em desconformidade com a NBC TSP 16.6, MCASP e a LRF.

Constata-se que a divergência de R\$ 1.525.247,12 decorre da diferença entre: (i) o valor do Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário do exercício de 2023, no montante de R\$ 2.978.524,77, apresentado na Reavaliação Atuarial do exercício de 2024, com data focal em 31/12/2023 (documento digital nº 659403/2025, fl. 27); e (ii) o valor da Reserva Atuarial para Contingências do exercício de 2024, no total de R\$ 1.453.277,65, evidenciado no Resumo da Reavaliação Atuarial do exercício de 2025, com data focal em 31/12/2024 (documento digital nº 659403/2025, fl. 92). Essa diferença confirma a regularidade da inclusão dos referidos valores na conta Demais Reservas do Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial (documento digital nº 659403/2025, fls. 30 a 41).

Diante do exposto, sana-se a irregularidade.

Resultado da Análise: SANADO

1.2) *Apresentou resultado financeiro não convergente com o total das fontes de recursos.* - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

Responsável 1: ORLEI JOSE GRASSELLI - ORDENADOR DE DESPESAS

Manifestação da Defesa:

O defendente relata que verificou uma inconsistência no processamento do Quadro de Ativos e Passivos no anexo 14 - Balanço Patrimonial, onde o sistema processou a menor em R\$ 1.158.419,20, o valor da conta do ativo financeiro das informações contábeis da Câmara Municipal, resultando em uma diferença nas demonstrações consolidadas quando apurado Ativo Financeiro - Passivo Financeiro.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Ressalta que diante do ocorrido, para corrigir as informações consolidadas realizou novamente a consolidação das informações contábeis da Câmara a fim de eliminar a inconsistência.

Ao final, para fins de comprovação, encaminha o Balanço Patrimonial corrigido com sua respectiva publicação (documento digital nº 659403 /2025, fls. 30 a 41) e solicita reconsideração a este apontamento.

Análise da Defesa:

O achado de auditoria constante no Relatório Preliminar apontou que o total do resultado financeiro não é convergente com o total das fontes de recursos.

O defendente apresentou o balanço patrimonial corrigido sem divergência entre o Resultado Financeiro constante no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, bem como devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 09/09/2025 (documento digital nº 659403/2025, fls. 30 a 41).

Diante do exposto, sana-se a irregularidade e sugere-se que seja recomendado à Administração Municipal que aprimore o sistema contábil, com o fim de evitar a divergência entre o Resultado Financeiro constante no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Quadro do Superávit /Déficit Financeiro.

Resultado da Análise: SANADO

1.3) Divergência nos valores das transferências constitucionais informadas por meio do sistema Aplic e o "site" do STN e Banco do Brasil nas receitas arrecadadas com Cota Parte do IPI - Municípios e Cota Parte Royalties pela compensação Financeira pela produção de petróleo. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

Responsável 1: ORLEI JOSE GRASSELLI - ORDENADOR DE DESPESAS





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Manifestação da Defesa:

O defendente relata que a receita proveniente da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo foi devidamente contabilizada sob a rubrica de receita 1.7.2.2.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal, em conformidade com o crédito efetivado na conta bancária específica n.º 8711-4, agência 135 do Banco do Brasil.

Ressalta que, para fins de comprovação, encaminha extratos bancários (documento digital n.º 659403/2025, fls. 57 a 70) contendo os demonstrativos dos meses de janeiro a dezembro, os quais evidenciam o efetivo recebimento dos recursos e sua regular contabilização nos registros municipais, bem como solicita a desconsideração do presente apontamento, uma vez que restou plenamente comprovada a correta contabilização da receita em questão.

No tocante à divergência da Cota-Parte do IPI - Municípios, noticia que a Administração Municipal realizou a apuração dos valores recebidos a título de Cota-Parte do IPI por meio do acesso ao portal oficial da SEFAZ-MT <https://www5.sefaz.mt.gov.br/fundo-de-participacao-dos-municipios>.

Salienta que com base nesses dados, foi elaborada uma tabela demonstrativa mensal das transferências recebidas, a qual é parte integrante do anexo que envia referente ao Relatório da Sefaz e extrato da conta bancária (documento digital n.º 659403/2025, fls. 43 a 55) contendo as devidas evidências dos valores creditados ao Município.

Destaca que após análise minuciosa dos extratos da conta bancária específica do IPI, bem como do relatório emitido pela Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual - Coordenadoria de Gestão e Registro da Receita Estadual, foram identificadas situações de compensação interexercício, as quais explicam as diferenças pontuais observadas, sendo que o valor de R\$ 3.266,51, correspondente ao mês de dezembro de 2023, foi efetivamente creditado apenas em janeiro de 2024, razão pela qual consta em exercício diverso daquele de origem da receita, e o valor de R\$ 6.413,02 será compensado somente no exercício financeiro de 2025, segundo previsão formalmente registrada pelo órgão estadual competente.





Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Observa que esses ajustes de competência são comuns no processo de transferência constitucional, especialmente quando há atrasos operacionais nos repasses estaduais ou compensações contábeis intertemporais, e foram integralmente registrados na contabilidade municipal de acordo com os princípios da competência e da legalidade.

Informa o encaminhamento de comprovação documental da regularidade contábil, conforme extratos bancários da conta específica do IPI (documento digital nº 659403/2025, fls. 43 a 55), abrangendo o período de janeiro a dezembro, relatório emitido pela SEFAZ-MT com os valores efetivamente transferidos ao Município, além de trazer uma tabela dos valores arrecadados mensalmente extraídos dos relatórios disponibilizados pela SEFAZ-MT, os quais evidenciam que a receita foi devidamente contabilizada, não havendo omissão, erro ou inconsistência por parte do Município.

Ao final, solicita o reconhecimento da regularidade das informações prestadas no Sistema APLIC, com base nas evidências bancárias e nos relatórios oficiais da SEFAZ-MT, bem como, a desconsideração do presente apontamento, por se tratar de divergência decorrente de compensações interexercícios devidamente justificadas e documentadas.

Análise da Defesa:

O achado de auditoria registrado no Relatório Preliminar identificou divergências entre os valores das transferências constitucionais informadas no Sistema Aplic e aqueles divulgados pelo site da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e pelo Banco do Brasil, no que se refere às receitas de Cota-Parte do IPI - Municípios e de Cota-Parte Royalties pela Compensação Financeira pela Produção de Petróleo.

Constatou-se, especificamente, divergência no valor da Cota-Parte do IPI – Municípios repassada pelo Estado de Mato Grosso em comparação ao Demonstrativo da Receita Realizada do Município de Ipiranga do Norte. Enquanto naquele foi registrado ausência de repasse, o demonstrativo municipal apontou o recebimento de R\$ 310.060,61, conforme evidenciado no Quadro de Transferências do Estado, apresentado no tópico 4.1.1.1 do Relatório Preliminar.





Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Contudo, em consulta ao site da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso no endereço <https://www5.sefaz.mt.gov.br/fundo-de-participacao-dos-municipios>, constata-se que o valor repassado pelo Estado de Mato Grosso foi também de R\$ 310.060,61 (Apêndice C), ou seja, está convergente com o valor apresentado no Demonstrativo da Receita Realizada do Município de Ipiranga do Norte.

No que se refere à divergência relativa à Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo repassada pelo Estado de Mato Grosso em comparação ao Demonstrativo da Receita Realizada do Município de Ipiranga do Norte, constatou-se diferença de R\$ 36.801,20. Enquanto naquele consta ausência de repasse, no demonstrativo municipal consta o valor de R\$ 36.801,20, conforme registrado no Quadro de Transferências do Estado, apresentado no tópico 4.1.1.1 do Relatório Preliminar.

Entretanto, em consulta ao site da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso no endereço <https://www5.sefaz.mt.gov.br/fundo-de-participacao-dos-municipios>, constata-se que o valor repassado pelo Estado de Mato Grosso foi também de R\$ 36.801,20 (Apêndice D), ou seja, está convergente com o valor apresentado no Demonstrativo da Receita Realizada do Município de Ipiranga do Norte.

Diante do exposto, sana-se a irregularidade.

Resultado da Análise: SANADO

2) CB06 CONTABILIDADE_GRAVE_06. Ausência de apresentação de contas individualizadas e consolidadas (art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000).

2.1) *Deixou de publicar as Demonstrações de forma consolidada.* - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

Responsável 1: ORLEI JOSE GRASSELLI - ORDENADOR DE DESPESAS

Manifestação da Defesa:





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

O defendente relata que discorda do apontamento, uma vez que as demonstrações contábeis consolidadas foram devidamente elaboradas e publicadas, em tempo hábil, no Portal da Transparência Oficial, estando disponíveis ao público por meio do endereço eletrônico <http://portal.prefipirangadonorte-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaPublicacoes.aspx>.

Ressalta que também foi realizada a publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 15 de abril de 2025 na edição nº 4.717, que pode ser visualizada no link <https://amm.diariomunicipal.org/publicacoes/?dex=%202025-04-15&ds=&de=&e=419&q=>.

Salienta que as referidas publicações foram feitas conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), bem como as normas do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Destaca que os balanços publicados no portal estão apresentados de forma consolidada, conforme exigido pela Decisão Normativa do TCE-MT, ou seja, as informações referentes ao Poder Executivo e às entidades da administração indireta foram devidamente integradas, respeitando os princípios da contabilidade pública, especialmente o da entidade e da consolidação das contas públicas.

Observa que como forma de reforçar a comprovação, foram anexadas a esta defesa imagens e capturas de tela do Portal da Transparência, que demonstram a efetiva publicação das demonstrações consolidadas nos moldes exigidos.

Ao final, solicita o afastamento do apontamento, com o reconhecimento de que as demonstrações contábeis consolidadas foram devidamente elaboradas e publicadas, que a publicação ocorreu em local oficial e acessível ao cidadão, atendendo à legislação vigente, bem como os documentos foram disponibilizados de forma consolidada, conforme determina o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Análise da Defesa:

O achado de auditoria constante no Relatório Preliminar apontou ausência de publicação das demonstrações contábeis de forma consolidada.

Em consulta realizada ao Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte em 19/09/2025, verifica-se que foram disponibilizadas as demonstrações contábeis consolidadas do exercício de 2024.

Verifica-se ainda que essas demonstrações foram devidamente publicadas no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 15/04/2025.

Diante do exposto, sana-se a irregularidade.

Resultado da Análise: SANADO

3) OB99 POLITICAS PÚBLICAS_GRAVE_99. Irregularidade referente a Políticas Públicas não contemplada em classificação específica).

3.1) *Deixou de alocar recursos na Lei Orçamentária Anual para execução de políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher.* - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

Responsável 1: ORLEI JOSE GRASSELLI - ORDENADOR DE DESPESAS

Manifestação da Defesa:

O defendente relata que adotou medidas efetivas e progressivas no enfrentamento da referida temática, ainda que a criação formal do Fundo Municipal e da ação específica só tenha ocorrido em 2025.

Ressalta que o Município reconhece que, à época da LOA de 2024, não havia previsão de dotação orçamentária específica para políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. No entanto, isso não representou ausência de atuação. Diversas ações foram efetivamente implementadas com base em estrutura administrativa existente, conforme se comprova nos documentos anexos (relatórios de atividades, registros





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

fotográficos, materiais pedagógicos e publicações oficiais) constantes no documento digital nº 659403/2025, fls. 78 a 80.

Salienta que essas atividades demonstram que, mesmo sem um fundo específico, o Município direcionou esforços e recursos humanos e materiais para o tema, realizando campanhas educativas, eventos de conscientização e articulação institucional com setores da saúde, educação e assistência social.

Informa que em 23 de agosto de 2024, foi sancionada a Lei Municipal n.º 861/2024, que instituiu o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, destinado a formular e monitorar políticas públicas que visem à promoção da igualdade de gênero e ao enfrentamento da violência contra a mulher.

Observa que a criação do CMDM representou um marco institucional no Município, estabelecendo um espaço legítimo de articulação com a sociedade civil e de estruturação das políticas públicas no tema, em conformidade com os princípios da transversalidade e participação social.

Ato contínuo, foi editado o Decreto Municipal n.º 077, de 2 de setembro de 2024, que instituiu a "Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher", além de determinar a inclusão de conteúdo sobre prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica.

Ressalta que essa iniciativa antecipou o cumprimento de diretrizes nacionais e estaduais que recomendam a inserção da temática nos espaços escolares, promovendo o debate e a conscientização desde as fases iniciais da formação educacional, o que se alinha aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e às diretrizes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Destaca que com o objetivo de estruturar de forma permanente as ações de enfrentamento à violência contra a mulher, foi criada na LOA de 2025 a





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

ação de governo n.º 21000 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, consolidando o compromisso do Município com a causa e atendendo às recomendações do Tribunal de Contas.

Salienta que tal ação encontra-se devidamente registrada nas publicações dos relatórios que compõe os anexos da LOA publicados no portal da transparência da Prefeitura, acessível por meio do endereço eletrônico <http://portal.prefipirangadonorte-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaPublicacoes.aspx>.

Observa que a criação do Fundo Municipal e a previsão orçamentária específica representam o desdobramento natural das ações anteriormente adotadas, demonstrando a coerência e a continuidade da política pública implementada.

Solicita o reconhecimento de que o Município adotou medidas concretas e eficazes em 2024 para prevenção à violência contra a mulher, ainda que sem dotação específica; instituiu o CMDM e regulamentou ações educativas e de conscientização no ambiente escolar, por meio de legislação própria; regularizou a previsão orçamentária em 2025, criando fundo e ação governamental específicos, consolidando a política pública.

Ressalta que assim, evidencia-se o cumprimento progressivo, estruturado e fundamentado das diretrizes previstas na Decisão Normativa n.º 10 /2024, afastando qualquer alegação de omissão ou inércia por parte da Administração Pública e solicita que o apontamento seja desconsiderado.

Análise da Defesa:

O achado de auditoria constante no Relatório Preliminar apontou que não foram alocados recursos na Lei Orçamentária Anual para execução de políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Verifica-se que o defendente reconhece a ausência de alocação desses recursos na Lei Orçamentária Anual, contudo informa que isso não representou ausência de atuação e encaminha documentos para comprovação (documento digital nº 659403/2025, fls. 78 a 80).

Verifica-se ainda que as fotos constantes no relatório fotográfico remetido pelo defendente não possuem nenhuma identificação que comprove se tratar de ações desenvolvidas de conscientização escolar sobre a prevenção da violência contra a mulher (documento digital nº 659403/2025, fls. 78 a 80).

Já a Lei Municipal nº 861/2024 versa sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e do Fundo Especial dos Direitos da Mulher (documento digital nº 659403/2025, fls. 72 a 77), assim trata-se de medidas efetivas que visam à execução de políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher.

Ressalta-se que, embora a Lei nº 870/2024, que dispõe sobre o orçamento do Município de Ipiranga do Norte para o exercício de 2025, tenha previsto em seu anexo recursos destinados à manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, verificou-se que, no exercício de 2024, não houve alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual para a execução de políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher, conforme apontado no Relatório Preliminar e reconhecido pelo defendente.

Destaca-se que a Nota Recomendatória Copesp nº 1/2024, homologada pela Decisão Normativa nº 10/2024 - PP, desta Egrégia Corte de Contas estabelece a alocação desses recursos como aspecto para se avaliar a implementação do § 9º do art. 26 da Lei nº 9.394/1996, alterada pela Lei nº 14.164/2021.

Diante do exposto, mantém-se a irregularidade.

Resultado da Análise: MANTIDO





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

4) OC20 POLÍTICAS PÚBLICA_MODERADA_20. Ano letivo escolar sem a realização da "semana escolar de combate à violência contra a mulher" (art. 2º da Lei nº 14.164 /2021).

4.1) *Deixou de realizar a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, no mês de março de 2024, conforme preconiza o art. 2º da Lei nº 1.164/2021. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA*

Responsável 1: ORLEI JOSE GRASSELLI - ORDENADOR DE DESPESAS

Manifestação da Defesa:

O defendente relata que, embora o Município não tenha realizado, no mês de março de 2024, a semana temática com a nomenclatura específica prevista em lei, é importante destacar que ações compatíveis com os objetivos da legislação foram de fato realizadas, em conformidade com o espírito da norma federal.

Ressalta que durante o período correspondente, foram promovidas palestras, rodas de conversa e atividades educativas no âmbito escolar, com foco em temas como, prevenção à violência doméstica e familiar, respeito aos direitos das mulheres, promoção da igualdade de gênero, conscientização de estudantes sobre os canais de denúncia e rede de apoio.

Salienta que tais atividades ocorreram em unidades da rede municipal de ensino, com a participação de profissionais da educação, da assistência social e da saúde, em articulação com órgãos de proteção às mulheres e que essas ações estão devidamente descritas e comprovadas no documento digital nº 659403/2025, fls. 78 a 80, parte integrante desta defesa. Assim, ainda que não tenha havido uma designação formal da semana como tal, as atividades implementadas cumpriram a finalidade da legislação federal, de modo que não se pode falar em descumprimento material do dispositivo legal.

Destaca que em reforço ao compromisso da gestão municipal com a causa, a partir de setembro de 2024, foi editado o Decreto Municipal n.º 077 /2024 (documento digital nº 659403/2025, fls. 82 a 84), que institui oficialmente no calendário escolar a Semana Escolar de Combate à Violência contra a





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Mulher, assegurando sua implementação anual de forma sistemática e padronizada, com previsão de conteúdo curricular voltado à prevenção da violência de gênero e que tal medida reforça o compromisso da gestão municipal com a continuidade e institucionalização das ações de enfrentamento à violência contra a mulher no ambiente educacional.

Solicita o reconhecimento de que o Município, realizou ações efetivas em março de 2024, atendendo aos objetivos da Lei nº 14.164/2021, documentou e comprovou tais ações, regulamentou formalmente a Semana Escolar por meio do Decreto Municipal nº 077/2024, promovendo segurança jurídica e continuidade à política pública, bem como o afastamento do apontamento, em razão do atendimento integral, ainda que por meios alternativos, aos preceitos legais estabelecidos pela norma federal.

Análise da Defesa:

O achado de auditoria constante no Relatório Preliminar apontou que não foi realizada a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, no mês de março de 2024, conforme preconiza o art. 2º da Lei nº 14.164/2021.

Verifica-se que o defendente reconhece a ausência de realização dessa Semana Escolar, contudo informa que ações compatíveis com os objetivos da legislação foram de fato realizadas, em conformidade com o espírito da norma federal e encaminha documentos para comprovação (documento digital nº 659403/2025, fls. 78 a 80).

Verifica-se ainda que as fotos constantes no relatório fotográfico remetido pelo defendente não possuem nenhuma identificação que comprove se tratar de ações desenvolvidas de conscientização escolar sobre a prevenção da violência contra a mulher (documento digital nº 659403/2025, fls. 78 a 80).

Já o Decreto Municipal nº 077, de 02/09/2024, versa sobre a instituição da Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, a ser realizada no mês de março de cada ano em todas as instituições públicas e privadas de ensino da educação básica do Município de Ipiranga do Norte, bem como a inclusão do conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica (documento digital nº 659403/2025, fls. 82 a





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

84), assim trata-se de medidas efetivas que visam à execução de políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher.

Todavia, no exercício de 2024 não houve a realização da Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, no mês de março, conforme preconiza o art. 2º da Lei nº 14.164/2021.

Diante do exposto, mantém-se a irregularidade.

Resultado da Análise: MANTIDO

5) ZA01 DIVERSOS_GRAVISSIMA_01. Descumprimento de determinações exaradas pelo TCE-MT em decisões singulares, acórdãos e/ou pareceres (art. 119 do Anexo Único da Resolução Normativa do TCE-MT nº 16/2021).

5.1) *Deixou de considerar a previsão de aposentadoria especial para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE) no cálculo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).* - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

Responsável 1: ORLEI JOSE GRASSELLI - ORDENADOR DE DESPESAS

Manifestação da Defesa:

O defendente relata que tal alegação não procede, sendo que no Resumo da Reavaliação Atuarial com data focal em 31/12/2024, bem como no relatório atuarial completo, foram devidamente considerados e incluídos os ACS e ACE para fins de cálculo das provisões matemáticas relativas a esse passivo.

Ressalta que a inclusão dessas categorias profissionais está detalhada na página 01 do Resumo da Reavaliação Atuarial do exercício de 2025 com data focal em 31/12/2024 (documento digital nº 659403/2025, fls. 86 a 105) e na página 188 do Relatório Atuarial 2025 completo (Anexo 16 - Aposentadoria Especial (ACS e ACE)).

Salienta que para maior transparência e facilidade de conferência, o relatório atuarial completo está disponível publicamente no link <http://portal.previpirangadonorte-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaPublicacoes.aspx>.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Reforça que a metodologia aplicada atende às disposições da Decisão Normativa nº 07/2023, a qual regulamenta os critérios para inclusão dessas categorias no cálculo atuarial do RPPS, garantindo conformidade com as normas vigentes e a fidedignidade dos resultados apresentados.

Observa que dessa forma, restam devidamente comprovadas a consideração e a correta inclusão dos ACS e ACE no cálculo atuarial, afastando qualquer questionamento acerca da omissão mencionada no apontamento.

Análise da Defesa:

O achado de auditoria constante no Relatório Preliminar apontou que a previsão de aposentadoria especial para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE) não foi considerada no cálculo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Em consulta à Reavaliação Atuarial do exercício de 2025 com data focal em 31/12/2024 (Apêndice A), verifica-se que na página 188 consta a previsão de aposentadoria especial para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE) no cálculo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Diante do exposto, sana-se a irregularidade.

Resultado da Análise: SANADO

5.2) *Deixou de regulamentar as regras específicas sobre competências, estrutura e funcionamento da Ouvidoria.* - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

Responsável 1: ORLEI JOSE GRASSELLI - ORDENADOR DE DESPESAS

Manifestação da Defesa:

O defendente relata que a Ouvidoria Municipal no âmbito do município de Ipiranga do Norte, está devidamente regulamentada e instituída





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

pela Lei Municipal nº 441 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a criação da Ouvidoria do Município de Ipiranga do Norte e dá outras providências, sendo que no art. 3º traz suas competências.

Ressalta que a estrutura e a forma de funcionamento também estão previstas na referida legislação e que a Ouvidoria no âmbito do município dispõe de um Portal de Acesso exclusivo, interativo e de fácil acesso para que a população possa realizar seus chamados, estando diretamente vinculada a Controladoria Geral do Município (<https://ouvidoria.ipirangadonorte.mt.gov.br/>).

No que tange a regulamentação das regras específicas sobre competências, estrutura e funcionamento da Ouvidoria no âmbito local, salienta ainda que o Decreto Municipal nº 120 de 21 de dezembro de 2022, dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos do Poder Executivo Municipal de Ipiranga do Norte, abrangendo a administração indireta no que tange as autarquias SAAE e Previdência.

Observa que o art. 4º do referido Decreto instituiu o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal, denominado SOV, com a finalidade de coordenar as atividades de ouvidoria desenvolvidas pelos órgãos e pelas entidades da administração pública municipal, bem como que a publicação do respectivo regulamento pode ser localizada no link <https://ouvidoria.ipirangadonorte.mt.gov.br/Relatorio-estatistico/Decreto-municipal>, encaminha cópia dele para comprovação (documento digital nº 659403/2025, fls. 107 a 114) e solicita o afastamento da impropriedade.

Análise da Defesa:

O achado de auditoria constante no Relatório Preliminar apontou que não foram regulamentadas as regras específicas sobre competências, estrutura e funcionamento da Ouvidoria.

Verifica-se que a Lei Municipal nº 441/2013 versa sobre a criação da Ouvidoria do Município de Ipiranga do Norte e traz as respectivas competências (Apêndice B), bem como o Decreto Municipal nº 120/2022 trata da regulamentação no âmbito do Poder Executivo Municipal da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

do usuário dos serviços públicos, sendo descritas as competências, estrutura e funcionamento da Ouvidoria Municipal (documento digital nº 659403/2025, fls. 107 a 114).

Diante do exposto, sana-se a irregularidade.

Resultado da Análise: SANADO

3. PROPOSTA DE RECOMENDAÇÕES / DETERMINAÇÕES

Sugere-se ao Excelentíssimo Conselheiro Relator as seguintes propostas de encaminhamento:

- 1) Seja recomendado à Administração Municipal que aprimore o sistema contábil, com o fim de evitar a divergência entre o Resultado Financeiro constante no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Quadro do Superávit/Déficit Financeiro (achado 1.2. do relatório técnico de defesa);
- 2) Seja recomendado à Administração Municipal que faça expedir determinação à Contadoria Municipal para que, as notas explicativas das Demonstrações Consolidadas do exercício de 2025, sejam integradas por informações acerca do Plano de Implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PIPCP, em observância a Portaria STN 548/2015 e visando subsidiar análises futuras nas Contas de Governo. Prazo de implementação: até a publicação das demonstrações contábeis do exercício de 2025 e seguintes (tópico 5.2. do relatório técnico preliminar);
- 3) Seja recomendado à Administração Municipal que faça adesão ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - Pró-Gestão RPPS, conforme as diretrizes estabelecidas pela Portaria MPS n.º 185 /2015, para a sua implementação e obtenção da certificação institucional, conforme Nota Recomendatória COPSPAS n.º 008/2024 (tópico 7.1.2. do relatório técnico preliminar);
- 4) Seja recomendado à Administração Municipal que adote providências relacionadas à discussão e viabilidade de aprovação de proposta de reforma do plano de benefícios





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

acerca das regras de elegibilidade, cálculo e reajustamento dos benefícios de aposentadoria e pensões por morte relativas ao seu RPPS, de forma a buscar o atingimento e a manutenção do princípio do equilíbrio financeiro e atuarial (tópico 7.2.1. do relatório técnico preliminar);

5) Seja recomendado à Administração Municipal que seja feita uma reavaliação das políticas e ações de prevenção, fiscalização e educação ambiental, visando evitar que os números retornem a patamares críticos como os observados em 2020 (tópico 9.2.2. do relatório técnico preliminar);

6) Seja recomendado à Administração Municipal que realize a elaboração e execução de plano de ação estratégico e intersetorial na área de saúde, com definição de metas e prazos, voltado à melhoria dos indicadores críticos e fortalecimento das políticas públicas essenciais (tópico 9.3.5. do relatório técnico preliminar);

7) Seja recomendado à Administração Municipal que alimente o sistema nos indicadores em que não constam informação, entre eles:

Percentual de casos de hanseníase grau 2 de incapacidade(2024); Taxa de detecção de hanseníase em menores de 15 anos(2024); Taxa de detecção de hanseníase (2024); Taxa de Detecção Chikungunya(2021, 2022 e 2023); Proporção de Consultas Pré-Natais Adequadas(2020); Taxa de Mortalidade por Homicídio(2023 e 2024) e Taxa de Mortalidade Materna(2020, 2021, 2022, 2023 e 2024);Taxa de Mortalidade Infantil(2023) (tópico 9.3.5. do relatório técnico preliminar);

8) Seja recomendado à Administração Municipal que promova ações conjuntas com o RPPS, a fim de adotar medidas para fortalecer a governança e gestão, aprimorar a suficiência financeira, a acumulação de recursos, bem como a melhoria da situação atuarial. Essas ações visam garantir uma administração mais eficiente e sustentável dos recursos previdenciários, contribuindo para a melhoria da classificação no ISP (tópico 7.1.1. do relatório técnico preliminar);

9) Seja recomendado à Administração Municipal que encaminhe ao "DATASUS" os dados referentes à Taxa de Mortalidade Materna (tópico 9.3.1.2. do relatório técnico preliminar);





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

10) Seja recomendado à Administração Municipal que implemente medidas urgentes visando garantir o atendimento de todas as demandas por vagas em creche, e zerar a fila no ano de 2025, em observância ao art. 227 c/c art. 208 da CF e da Lei Federal n.º 13.257/2016 (tópico 9.1.3. do relatório técnico preliminar).

4. CONCLUSÃO

Da análise das manifestações e dos documentos apresentados na defesa, foram mantidos os apontamentos dos itens 3.1 e 4.1.

4.1. RESULTADO DA ANÁLISE

ORLEI JOSE GRASSELLI - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2024

1) CB05 CONTABILIDADE_GRAVE_05. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando a inconsistência das demonstrações contábeis (arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964; arts. 176, caput, e 177 da Lei nº 6.404/1976; itens 3.3 a 3.6 da NBC TSP Estrutura Conceitual; itens 27 a 58 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis).

1.1) *SANADO*

1.2) *SANADO*

1.3) *SANADO*





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

2) CB06 CONTABILIDADE_GRAVE_06. Ausência de apresentação de contas individualizadas e consolidadas (art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000).

2.1) *SANADO*

3) OB99 POLITICAS PÚBLICAS_GRAVE_99. Irregularidade referente a Políticas Públicas não contemplada em classificação específica).

3.1) *Deixou de alocar recursos na Lei Orçamentária Anual para execução de políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher.* - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

4) OC20 POLÍTICAS PÚBLICA_MODERADA_20. Ano letivo escolar sem a realização da "semana escolar de combate à violência contra a mulher" (art. 2º da Lei nº 14.164 /2021).

4.1) *Deixou de realizar a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, no mês de março de 2024, conforme preconiza o art. 2º da Lei nº 1.164/2021.* - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

5) ZA01 DIVERSOS_GRAVISSIMA_01. Descumprimento de determinações exaradas pelo TCE-MT em decisões singulares, acórdãos e/ou pareceres (art. 119 do Anexo Único da Resolução Normativa do TCE-MT nº 16/2021).

5.1) *SANADO*

5.2) *SANADO*

4. 2. NOVAS CITAÇÕES

Considerando que o responsável apresentou manifestação sobre todos os apontamentos do relatório preliminar, entende-se não haver necessidade de novas citações.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Em Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2025

DYEGO DE JESUS BARBARA

AUDITOR PÚBLICO EXTERNO

RESPONSÁVEL DA EQUIPE TÉCNICA





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DEFESA

PROCESSO N.º:	1849743/2024
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
CNPJ:	07.209.245/0001-72
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	ORLEI JOSE GRASSELLI
RELATOR:	ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	IPIRANGA DO NORTE
NÚMERO OS:	5003/2025
EQUIPE TÉCNICA:	DYEGO DE JESUS BARBARA

Senhor Secretário,

Trata-se de relatório de análise da manifestação de defesa apresentada pelo responsável, referente as **CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL/2024** da Prefeitura Municipal de **IPIRANGA DO NORTE**. A análise foi realizada conforme dispõe a Resolução Normativa TCE-MT n.º 16/2021, e, em conformidade com as normas e procedimentos aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

Nesse sentido, prosseguindo com a Informação do Supervisor, informo que foi realizada a avaliação da qualidade das atividades do controle externo referente ao relatório técnico apresentado, considerando o estabelecido no art. 5º, § 2º, II, da Resolução Normativa TCE/MT n.º 12/2016.

Após supervisão do relatório, acompanho o entendimento da equipe técnica quanto à seguinte conclusão e proposta de encaminhamento, dispostos nas páginas 12 e 13 do relatório técnico de análise de defesa.

Resultado da Análise

ORLEI JOSE GRASSELLI - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2024





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

1) CB05 CONTABILIDADE_GRAVE_05. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando a inconsistência das demonstrações contábeis (arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964; arts. 176, caput, e 177 da Lei nº 6.404/1976; itens 3.3 a 3.6 da NBC TSP Estrutura Conceitual; itens 27 a 58 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis).

1.1) *SANADO*

1.2) *SANADO*

1.3) *SANADO*

2) CB06 CONTABILIDADE_GRAVE_06. Ausência de apresentação de contas individualizadas e consolidadas (art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000).

2.1) *SANADO*

3) OB99 POLITICAS PÚBLICAS_GRAVE_99. Irregularidade referente a Políticas Públicas não contemplada em classificação específica).

3.1) *Deixou de alocar recursos na Lei Orçamentária Anual para execução de políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA*

4) OC20 POLÍTICAS PÚBLICA_MODERADA_20. Ano letivo escolar sem a realização da "semana escolar de combate à violência contra a mulher" (art. 2º da Lei nº 14.164/2021).

4.1) *Deixou de realizar a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, no mês de março de 2024, conforme preconiza o art. 2º da Lei nº 1.164/2021. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA*





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

5) ZA01 DIVERSOS_GRAVISSIMA_01. Descumprimento de determinações exaradas pelo TCE-MT em decisões singulares, acórdãos e/ou pareceres (art. 119 do Anexo Único da Resolução Normativa do TCE-MT nº 16/2021).

5.1) *SANADO*

5.2) *SANADO*

Novas Citações

É a informação, submete-se à apreciação superior e continuidade processual.

Em Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2025

VALDENIR FERREIRA MENDES
SUPERVISOR





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DEFESA

PROCESSO N.º:	1849743/2024
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
CNPJ:	07.209.245/0001-72
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	ORLEI JOSE GRASSELLI
RELATOR:	ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	IPIRANGA DO NORTE
NÚMERO OS:	5003/2025
EQUIPE TÉCNICA:	DYEGO DE JESUS BARBARA

Exmo. Conselheiro Relator,

Em cumprimento ao disposto no artigo 100, caput, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, aprovado pela Resolução Normativa n.º 16/2021, ratifica-se a proposição constante nos autos, considerando que o encaminhamento proposto no Relatório Técnico, confirmado pela Informação da Supervisão, está em sintonia com as disposições legais.

Resultado da Análise

ORLEI JOSE GRASSELLI - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2024

1) CB05 CONTABILIDADE_GRAVE_05. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando a inconsistência das demonstrações contábeis (arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964; arts. 176, caput, e 177 da Lei nº 6.404/1976; itens 3.3 a 3.6 da NBC TSP Estrutura Conceitual; itens 27 a 58 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis).

1.1) **SANADO**

1.2) **SANADO**





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

1.3) SANADO

2) CB06 CONTABILIDADE_GRAVE_06. Ausência de apresentação de contas individualizadas e consolidadas (art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000).

2.1) SANADO

3) OB99 POLITICAS PÚBLICAS_GRAVE_99. Irregularidade referente a Políticas Públicas não contemplada em classificação específica).

3.1) *Deixou de alocar recursos na Lei Orçamentária Anual para execução de políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher.* - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

4) OC20 POLÍTICAS PÚBLICA_MODERADA_20. Ano letivo escolar sem a realização da "semana escolar de combate à violência contra a mulher" (art. 2º da Lei nº 14.164 /2021).

4.1) *Deixou de realizar a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, no mês de março de 2024, conforme preconiza o art. 2º da Lei nº 1.164/2021.* - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

5) ZA01 DIVERSOS_GRAVISSIMA_01. Descumprimento de determinações exaradas pelo TCE-MT em decisões singulares, acórdãos e/ou pareceres (art. 119 do Anexo Único da Resolução Normativa do TCE-MT nº 16/2021).

5.1) SANADO

5.2) SANADO

Novas Citações

É o despacho.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7584 / 7586

Email: sextasecex@tce.mt.gov.br

Em Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2025

EDSON REIS DE SOUZA
SECRETARIO





GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): (65) 3613-7531/37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

PROCESSO : 184.974-3/2024
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
RELATOR : CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

DESPACHO

Nos termos do artigo 55, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Mato Grosso, encaminhe-se o processo ao Ministério Público de Contas, para fins de análise e parecer.

Cuiabá/MT, 29 de setembro de 2025.

(assinatura digital)¹

DENISE SUSZEK

Chefe de Gabinete do

Conselheiro Antonio Joaquim

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT. Portaria TCE-MT nº 048/2021

JRS





Ministério Público
de Contas
Mato Grosso



Tribunal de Contas
Mato Grosso

PROCESSO Nº : 184.974-3/2024 (AUTOS DIGITAIS) – CONTAS ANUAIS DE GOVERNO
177.544-8/2024 (APENSO) – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
177.478-6/2024 (APENSO) – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
199.640-1/2025 (APENSO) – CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GOVERNO – EXERCÍCIO DE 2024

UNIDADE : PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

GESTOR : ORLEI JOSÉ GRASSELLI - PREFEITO

RELATOR : CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO

PARECER N. 3.638/2025

EMENTA: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE. EXERCÍCIO DE 2024. IRREGULARIDADES REFERENTES À CONTABILIDADE, POLÍTICAS PÚBLICAS, DESCUMPRIMENTO DE DECISÕES DO TCE. PARCIALMENTE MANTIDAS. MANIFESTAÇÃO PELA EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS COM SUGESTÃO AO PODER LEGISLATIVO DE DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES AO GESTOR.

1. RELATÓRIO

1. Trata-se da apreciação das **Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT**, referente ao **exercício de 2024**, sob a responsabilidade do Sr. Orlei José Grasselli, no período de 01/01/2024 até 31/12/2024.

2. A 6ª Secretaria de Controle Externo apresentou, em caráter preliminar¹, Relatório de Auditoria, que faz referência ao resultado do exame das contas anuais prestadas pelo gestor, indicando as seguintes irregularidades:

ORLEI JOSE GRASSELLI - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2024

1) CB05 CONTABILIDADE_GRAVE_05. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando a inconsistência das demonstrações contábeis (arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964; arts. 176, caput, e 177 da

¹ Documento digital n. 649635/2025

4ª Procuradoria do Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador Getúlio Velasco Moreira Filho

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT

Telefone: (65) 3613-7621 e-mail: gab.getulio@tce.mt.gov.br - www.mpc.mt.gov.br





Lei nº 6.404/1976; Itens 3.3 a 3.6 da NBC TSP Estrutura Conceitual; Itens 27 a 58 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis).

1.1) Divergência entre o resultado patrimonial evidenciado na DVP do exercício de 2024 e a variação efetiva do Patrimônio Líquido entre os exercícios de 2023 e 2024, demonstrada no Balanço Patrimonial, no total de R\$ 1.525.247,12, comprometendo a fidedignidade das demonstrações contábeis, indicando possíveis falhas na aplicação dos princípios contábeis públicos e nos procedimentos de encerramento do exercício, em desconformidade com a NBC TSP 16.6, MCASP e a LRF. - Tópico - 5. 1. 3. 3. APROPRIAÇÃO DO RESULTADO PATRIMONIAL

1.2) Apresentou resultado financeiro não convergente com o total das fontes de recursos. - Tópico - 5. 1. 3. 4. RESULTADO FINANCEIRO

1.3) Divergência nos valores das transferências constitucionais informadas por meio do sistema Aplic e o "site" do STN e Banco do Brasil nas receitas arrecadadas com Cota Parte do IPI - Municípios e Cota Parte Royalties pela compensação Financeira pela produção de petróleo. - Tópico - 4. 1. 1. 1. PRINCIPAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DO ESTADO

2) CB06 CONTABILIDADE_GRAVE_06. Ausência de apresentação de contas individualizadas e consolidadas (art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000).

2.1) Deixou de publicar as Demonstrações de forma consolidada. - Tópico - 5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

3) OB99 POLÍTICAS PÚBLICAS_GRAVE_99. Irregularidade referente a Políticas Públicas não contemplada em classificação específica).

3.1) Deixou de alocar recursos na Lei Orçamentária Anual para execução de políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher. - Tópico - 13. 2. PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES (Decisão Normativa n.º 10/2024)

4) OC20 POLÍTICAS PÚBLICA_MODERADA_20. Ano letivo escolar sem a realização da "semana escolar de combate à violência contra a mulher" (art. 2º da Lei nº 14.164/2021).

4.1) Deixou de realizar a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, no mês de março de 2024, conforme preconiza o art. 2º da Lei nº 1.164/2021. - Tópico - 13. 2. PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES (Decisão Normativa n.º 10/2024)

5) ZA01 DIVERSOS_GRAVISSIMA_01. Descumprimento de determinações exaradas pelo TCE-MT em decisões singulares, acórdãos e/ou pareceres (art. 119 do Anexo Único da Resolução Normativa do TCE-MT nº 16/2021).

5.1) Deixou de considerar a previsão de aposentadoria especial para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE) no cálculo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). - Tópico - 13. 3. ACS E ACE (Decisão Normativa n.º 07/2023)

5.2) Deixou de regulamentar as regras específicas sobre competências, estrutura e funcionamento da Ouvidoria. - Tópico - 13. 4. OUVIDORIA





3. E, ainda, houve a sugestão de 09 (nove) recomendações ao Gestor do Município, as quais estão classificadas pelas letras de "a" a "i", conforme doc. digital n. 649635/2025, pág. 157/159.

4. Quanto ao regime previdenciário, o município possui regime de próprio de previdência de servidores, estando os servidores efetivos vinculados ao Regime Próprio e os demais ao Regime Geral de Previdência Social.

5. O gestor foi devidamente citado (documento digital n. 650367/2025) e apresentou defesa, conforme documento digital n. 659403/2025.

6. Em relatório conclusivo², a Secretaria de Controle Externo acolheu parcialmente a defesa e opinou pelo **afastamento** das irregularidades CB05 (1.1, 1.2 e 1.3), CB06 (2.1) e ZA01 (5.1 e 5.2), e pela **manutenção** das irregularidades OB99 (3.1) e OC20 (4.1), com a proposta das seguintes **recomendações/determinações**:

1) Seja recomendado à Administração Municipal que aprimore o sistema contábil, com o fim de evitar a divergência entre o Resultado Financeiro constante no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Quadro do Superávit/Déficit Financeiro (achado 1.2. do relatório técnico de defesa);

2) Seja recomendado à Administração Municipal que faça expedir determinação à Contadoria Municipal para que, as notas explicativas das Demonstrações Consolidadas do exercício de 2025, sejam integradas por informações acerca do Plano de Implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PIPCP, em observância a Portaria STN 548/2015 e visando subsidiar análises futuras nas Contas de Governo. Prazo de implementação: até a publicação das demonstrações contábeis do exercício de 2025 e seguintes (tópico 5.2. do relatório técnico preliminar);

3) Seja recomendado à Administração Municipal que faça adesão ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - Pró-Gestão RPPS, conforme as diretrizes estabelecidas pela Portaria MPS n.º 185 /2015, para a sua implementação e obtenção da certificação institucional, conforme Nota Recomendatória COPSPAS n.º 008/2024 (tópico 7.1.2. do relatório técnico preliminar);

² Documento digital n. 665193/2025





4) Seja recomendado à Administração Municipal que adote providências relacionadas à discussão e viabilidade de aprovação de proposta de reforma do plano de benefícios acerca das regras de elegibilidade, cálculo e reajustamento dos benefícios de aposentadoria e pensões por morte relativas ao seu RPPS, de forma a buscar o atingimento e a manutenção do princípio do equilíbrio financeiro e atuarial (tópico 7.2.1. do relatório técnico preliminar);

5) Seja recomendado à Administração Municipal que seja feita uma reavaliação das políticas e ações de prevenção, fiscalização e educação ambiental, visando evitar que os números retornem a patamares críticos como os observados em 2020 (tópico 9.2.2. do relatório técnico preliminar);

6) Seja recomendado à Administração Municipal que realize a elaboração e execução de plano de ação estratégico e intersetorial na área de saúde, com definição de metas e prazos, voltado à melhoria dos indicadores críticos e fortalecimento das políticas públicas essenciais (tópico 9.3.5. do relatório técnico preliminar);

7) Seja recomendado à Administração Municipal que alimente o sistema nos indicadores em que não constam informação, entre eles: Percentual de casos de hanseníase grau 2 de incapacidade (2024); Taxa de detecção de hanseníase em menores de 15 anos(2024); Taxa de detecção de hanseníase (2024); Taxa de Detecção Chikungunya(2021, 2022 e 2023); Proporção de Consultas Pré-Natais Adequadas(2020); Taxa de Mortalidade por Homicídio(2023 e 2024) e Taxa de Mortalidade Materna(2020, 2021, 2022, 2023 e 2024);Taxa de Mortalidade Infantil(2023) (tópico 9.3.5. do relatório técnico preliminar);

8) Seja recomendado à Administração Municipal que promova ações conjuntas com o RPPS, a fim de adotar medidas para fortalecer a governança e gestão, aprimorar a suficiência financeira, a acumulação de recursos, bem como a melhoria da situação atuarial. Essas ações visam garantir uma administração mais eficiente e sustentável dos recursos previdenciários, contribuindo para a melhoria da classificação no ISP (tópico 7.1.1. do relatório técnico preliminar);

9) Seja recomendado à Administração Municipal que encaminhe ao "DATASUS" os dados referentes à Taxa de Mortalidade Materna (tópico 9.3.1.2. do relatório técnico preliminar);

10) Seja recomendado à Administração Municipal que implemente medidas urgentes visando garantir o atendimento de todas as demandas por vagas em creche, e zerar a fila no ano de 2025, em observância ao art. 227 c/c art. 208 da CF e da Lei Federal n.º 13.257/2016 (tópico 9.1.3. do relatório técnico preliminar).

7. Os autos vieram conclusos para emissão de parecer ministerial.

4ª Procuradoria do Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador Getúlio Velasco Moreira Filho

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT

Telefone: (65) 3613-7621 e-mail: gab.getulio@tce.mt.gov.br - www.mpc.mt.gov.br





8. É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Aspectos Gerais

9. Incumbe ao Tribunal de Contas apreciar e emitir parecer prévio conclusivo sobre as contas do Chefe do Poder Executivo, conforme preconiza o artigo 71, inciso I, da Constituição Federal, artigos 26, inciso VII, 47, inciso I e 210, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e artigos 1º, inciso I, 25, 26 e 34 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007.

10. A análise realizada pelo Tribunal, materializada em um amplo relatório e no parecer prévio, subsidia com elementos técnicos o julgamento realizado pelo Poder Legislativo. Nesse contexto, a Resolução Normativa nº 16/2021 (RITCE/MT) estabelece em seu artigo 299 que o parecer prévio deverá se manifestar sobre as seguintes matérias:

- I - se as contas anuais representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial em 31 de dezembro, bem como o resultado das operações de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade aplicados à administração pública;
- II - a observância aos limites constitucionais e legais na execução dos orçamentos públicos;
- III - o cumprimento dos programas previstos na Lei Orçamentária Anual quanto à legalidade, à legitimidade, à economicidade e ao atingimento das metas, assim como a consonância com o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- IV - o resultado das políticas públicas, evidenciando o reflexo da administração financeira e orçamentária no desenvolvimento econômico e social do Estado e do Município;
- V - a observância ao princípio da transparência, especialmente em relação às peças orçamentárias e demonstrações contábeis;
- VI - a avaliação da situação financeira e atuarial dos regimes próprios de previdência social e dos demais fundos públicos;
- VII - outros assuntos aprovados pelo Colegiado de Conselheiros ou Plenário.

11. As referidas matérias serão avaliadas por este *Parquet* nos tópicos abaixo, de acordo com as informações extraídas do **Relatório Técnico Preliminar**, encartado no doc. digital n. 649635/2025.

4ª Procuradoria do Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador Getúlio Velasco Moreira Filho

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT

Telefone: (65) 3613-7621 e-mail: gab.getulio@tce.mt.gov.br - www.mpc.mt.gov.br





2.1.1. Índice de Gestão Fiscal dos Municípios - IGF-M

12. O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios - IGF-M, indicador utilizado para mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, demonstra que o município de **Ipiranga do Norte** apresentou melhora na gestão fiscal no comparativo entre os exercícios de 2023 e 2024, alcançando o conceito **A** (gestão de excelência), com IGFM Geral de 0,98.

13. Diante desse cenário, este *Parquet* sugere que se **recomende** ao Poder Legislativo que oriente ao Chefe do Poder Executivo para que continue adotando medidas para manter e melhorar o Índice de Gestão Fiscal Municipal – IGFM, tendo em vista que a melhoria na gestão é um fim a ser perseguido constantemente e que a identificação de boas práticas deve ser aprimorada e aperfeiçoada com constância.

2.2. Posição financeira, orçamentária e patrimonial

14. A equipe técnica analisou as peças orçamentárias e suas alterações, a fim de verificar a sua conformidade com as disposições constitucionais e legais. Além disso, foram avaliados aspectos relevantes da posição financeira, orçamentária e patrimonial, consoante quadro esquemático abaixo³.

PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS			
	Lei nº 759/2021, alterada pelas leis n. 841/2024, 858/2024, 859/2024 e 871/2024.		
	Lei nº 830/2023, com anexo de metas fiscais		
	Lei nº 834/2023, alterada pela lei n. 836/2023		
	R\$ 103.621.447,00		
			

³ Informações extraídas do relatório técnico preliminar, visível no doc. digital n. 636044/2025.





	R\$ 63.865.229,02	R\$ 730.414,82	62,33%
DA PREVISÃO, FIXAÇÃO E EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS PÚBLICAS			
Receitas de receitas	Despesas e emendas	Excesso de arrecadação	
R\$ 117.922.125,42	R\$ 129.731.337,76		
Despesas com pessoal	Despesas com pessoal	Despesas com pessoal	Despesas com pessoal
R\$ 148.974.033,25	R\$ 118.989.938,20	R\$ 103.572.910,32	R\$ 103.559.285,59
Exercício anterior	Economia orçamentária		
Despesas com pessoal	Superávit orçamentário		Despesas com pessoal
SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL			
Quociente do resultado da execução orçamentária	76,16%		
Despesas com pessoal	Despesas com pessoal		
Para cada R\$ 1,00, há R\$ 3,21	0,1296		
Despesas com pessoal	Superávit financeiro no valor de R\$ 35.387.991,80		

15. A 6ª Secex identificou que as transferências constitucionais e legais não foram contabilizadas adequadamente, com divergência nos valores das transferências constitucionais informadas por meio do sistema Aplic e o *site* da STN e Banco do Brasil, nas receitas arrecadas com cota-parte do IPI-Municípios e cota-parte *royalties* pela compensação financeira pela produção de petróleo, configurando a irregularidade **CB05**.

2.3. Da realização de programas de governo previstos nas leis orçamentárias

⁴ O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

⁵ O resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,12 foram inscritos em restos a pagar





16. Para o estudo da previsão e execução dos Programas de Governo, sob a ótica da execução orçamentária, a Equipe Técnica deste Tribunal de Contas elaborou o Quadro 3.3, em seu Relatório Técnico Preliminar (n. 649635/2025, fls. 202), cujas informações estão abaixo sintetizadas:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA DA LOA	VALOR GASTO	PERCENTUAL DE EXECUÇÃO EM RELAÇÃO AO QUE FOI PREVISTO
R\$ 148.974.033,25	R\$ 118.989.938,20	79,87% (cálculo do MPC). O Relatório Técnico não aponta o percentual total de execução em relação ao que foi previsto

2.4. Convergência das demonstrações contábeis

17. Segundo apurado pela equipe técnica, foi verificada a consistência das informações contábeis, constatando-se que foram atendidas as normas e padrões definidos pela Lei nº 4.320/1964 e normativas da Secretaria do Tesouro Nacional.

18. Quanto a apropriação do resultado do exercício, a equipe técnica verificou que o total do Patrimônio Líquido (exercício de 2023) adicionado ao resultado patrimonial apurado na DVP (exercício de 2024) e os ajustes de exercícios anteriores (se houver) não convergem com o total do patrimônio líquido do exercício de 2024. Foi identificada divergência de R\$ -1.525.247,12. Logo, classificou-se a irregularidade **CB05**.

19. Ademais, se apurou, ainda que o total do resultado financeiro não é convergente com o total das fontes de recursos, configurando a irregularidade, também, de sigla **CB05**.





20. E ainda, notou a Secex, preliminarmente, que a Gestão Municipal deixou de publicar as demonstrações contábeis de forma consolidada, o que resultou na classificação da irregularidade **CB06**, de natureza grave.

21. Além disso, houve **observância parcial** dos procedimentos contábeis patrimoniais, **sem** a divulgação do estágio de implementação do PIPCP em notas explicativas. Diante disso, a Secex sugeriu a expedição de **determinação** ao Gestor para que se faça expedir determinação à Contadoria Municipal para que, as notas explicativas das Demonstrações Consolidadas do exercício de 2025, sejam integradas por informações acerca do Plano de Implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PIPCP, em observância a Portaria STN 548/2015 e visando subsidiar análises futuras nas Contas de Governo. Prazo de implementação: até a publicação das demonstrações contábeis do exercício de 2025 e seguintes.

2.5. Limites constitucionais e legais na execução dos orçamentos públicos

22. A seguir, será analisado o cumprimento dos limites constitucionais e legais pelo Município, conforme informações extraídas do relatório técnico preliminar:

DÍVIDA PÚBLICA			
Objeto	Norma	Limite Previsto	Quociente
Limite de Endividamento	Resolução do Senado nº 40/2001, art. 3º, II	1,2	0,0000
	Resolução do Senado nº 43/2001, art. 7º, I, da	16% da RCL	0%
	Resolução do Senado nº 43/2001, art. 7º, II	11,5%	0%

DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS NA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO			
Objeto	Norma	Limite Previsto	Percentual Alcançado





**Ministério Público
de Contas
Mato Grosso**



**Tribunal de Contas
Mato Grosso**

Art. 212-A, I, CF/88	CF: Art. 212	Mínimo de 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.	29,31%
Art. 212-A, II, CF/88	Lei 14.276/2021: art.26, §2º	Mínimo de 70% dos recursos do FUNDEB	97,73%
Art. 212-A, III, CF/88	CF: Art. 212-A, §3º	Mínimo de 50% dos recursos destinados à Educação Infantil.	-
Art. 212-A, IV, CF/88	CF: Art. 212-A, XI	Mínimo de 15% dos recursos aplicados em despesas de capital	-
Art. 212-A, V, CF/88	CF: art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT	Mínimo de 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal	20,40%
Art. 212-A, VI, CF/88	LRF: Art. 20, III, b	Máximo de 54% sobre a RCL	35,61%
Art. 212-A, VII, CF/88	LRF: art. 20, III, a	Máximo de 6,00% sobre a RCL	1,73%
Art. 212-A, VIII, CF/88	LRF: Art. 19, III	Máximo de 60% sobre a RCL	37,35%
Art. 212-A, IX, CF/88	LRF: Art. 59, §1º, II OU Art. 22, parágrafo único	Despesas com pessoal acima de 90% da RCL	35,61%
Art. 212-A, X, CF/88	CF: Art. 29-A	Máximo de 7% sobre a Receita Base	7,00%

DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES

ART. 167-A CF/88	95%	65,64%
------------------	-----	---------------

23. Importante o registro de que **não houve registros de recebimento de recursos do FUNDEB – Complementações da União**, seja para educação infantil ou para despesas de capital.

24. Em uma análise comparativa do histórico de aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde, conforme relatório preliminar (doc. digital n. 649635/2025, pág. 72), o Ministério Público de Contas constatou uma linha de constante

4ª Procuradoria do Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador Getúlio Velasco Moreira Filho

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT

Telefone: (65) 3613-7621 e-mail: gab.getulio@tce.mt.gov.br - www.mpc.mt.gov.br





decréscimo do percentual, de 2020 a 2024. Muito embora os valores estejam acima do limite mínimo fixado, identifica-se um aporte percentual cada vez menor pelo Município de Ipiranga do Norte, o que direciona para a sugestão ministerial de expedição de **recomendação** à atual gestão ipiranguense para que se comprometa com a evolução e o aprimoramento das ações e dos serviços de saúde pública municipal, com vistas a atender a população de forma adequada e eficaz, bem como aperfeiçoe os profissionais da área, mantendo o foco em cumprir com as diretrizes constitucionais e legais de forma crescente, evitando decréscimos e deficiências decorrentes da minoração da aplicação de recursos.

2.5.1. Políticas Públicas

25. As políticas públicas, especialmente aquelas voltadas à prevenção da violência contra a mulher, à promoção da saúde, ao acesso à educação de qualidade e à proteção do meio ambiente, constituem deveres fundamentais do Estado e expressam o compromisso com a dignidade da pessoa humana e o desenvolvimento sustentável. A atuação eficiente, planejada e integrada nessas áreas é essencial para a redução das desigualdades sociais e para a efetivação dos direitos fundamentais. Por essa razão, o Ministério Público de Contas reforça a necessidade de controle e acompanhamento rigoroso da alocação e execução dos recursos públicos destinados a essas políticas, garantindo sua efetividade e o cumprimento dos princípios constitucionais da administração pública. Nesse contexto, passa-se ao exame dos principais indicadores apresentados pela equipe técnica.

2.5.1.1. Prevenção à violência contra as mulheres

26. Em atendimento à Lei n.14.164/2021, que alterou a Lei 9.394/1996 (LDB Nacional), e que determina, no §9º, do art. 26, a inclusão de temas transversais, especificamente conteúdos sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio. A legislação no art. 2º, instituiu a realização da "Semana Escolar de Combate à Violência contra a





Mulher” como evento anual obrigatório nas instituições de ensino. Os resultados da avaliação estão sistematizados no quadro a seguir:

EXIGÊNCIAS DA LEI Nº 14.164/2021	STATUS DO CUMPRIMENTO
Adoção de medidas em cumprimento à Lei	Não atendido
Inclusão do tema nos currículos da educação infantil e ensino fundamental	Atendido
Realização da Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher	Não atendido

27. Preliminarmente, a equipe de auditoria detectou que a Gestão Municipal deixou de alocar recursos na LOA para a execução de políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher, situação que caracterizou a irregularidade **OB99**.

28. Mais à frente, a 6ª Secex destacou a não realização da semana escolar de combate à violência contra a mulher, no mês de março/2024, contrariando o art. 2º da Lei n. 1.164/2021, classificando a irregularidade pela sigla **OC20**.

29. É válido ressaltar que a não realização da referida semana escolar é fato **reincidente** no Município ora avaliado, conforme recomendação exarada no parecer prévio n. 53/2024-PP (proc. 537616/2023), referente as contas anuais de governo municipal do exercício 2023.

2.5.1.2. ACS E ACE (Decisão Normativa nº 07/2023)

30. A Decisão Normativa nº 07/2023 do TCE-MT estabeleceu diretrizes específicas para o cumprimento dos direitos constitucionais dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), homologando as soluções técnico-jurídicas da Mesa Técnica nº 4/2023. Esta normativa visa assegurar o cumprimento das Emendas Constitucionais nº 51/2006 e nº 120/2022, que ampliaram significativamente os direitos dessas categorias profissionais.

4ª Procuradoria do Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador Getúlio Velasco Moreira Filho

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT

Telefone: (65) 3613-7621 e-mail: gab.getulio@tce.mt.gov.br - www.mpc.mt.gov.br





31. A verificação do cumprimento dessas exigências pela gestão municipal abrange quatro aspectos fundamentais, conforme detalhado na tabela a seguir:

EXIGÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO
Para a realização de auditoria, é necessário que o município apresente a documentação necessária para a realização da auditoria, incluindo a documentação contábil, financeira e orçamentária, bem como a documentação de gestão.	Atende
Atualizar os procedimentos de controle interno, de acordo com a legislação vigente, e garantir a efetividade dos controles internos, incluindo a implementação de sistemas de controle interno e a realização de auditorias internas.	Atende
Elaborar o Plano Anual de Trabalho (PAT) e o Plano de Trabalho (PT) de acordo com a legislação vigente, e garantir a efetividade dos planos, incluindo a implementação de sistemas de controle interno e a realização de auditorias internas.	Atende
Apresentar o Relatório de Gestão (RG) e o Relatório de Gestão Financeira (RGF) de acordo com a legislação vigente, e garantir a efetividade dos relatórios, incluindo a implementação de sistemas de controle interno e a realização de auditorias internas.	Não atende

32. Considerando o panorama apresentado, verifica-se que o município **atende parcialmente** às exigências estabelecidas na Decisão Normativa n. 07/2023.

33. Registra-se, em relatório preliminar, que a previsão de aposentadoria especial para os ACS e ACE não foi considerada no cálculo atuarial do RPPS, situação que configurou a irregularidade **ZA01**, de natureza gravíssima.

2.5.1.3. Educação

34. A SECEX avaliou as políticas educacionais municipais com foco na universalização do ensino e melhoria da qualidade educacional. Para essa análise, foram utilizados indicadores oficiais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais





Anísio Teixeira (INEP), abrangendo dados sobre matrículas nas redes de ensino, existência de filas de espera em creches e pré-escolas, além do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). As informações detalhadas constam nas fls. 112/119 do documento digital n. 649635/2025.

35. O desempenho do município de Ipiranga do Norte (6,2) está acima da meta do Plano Nacional de Educação (6,0), da média do Estado de Mato Grosso (6,02) e da média nacional (5,23). Adiante, revela-se a existência, no exercício 2024, de crianças sem acesso e atendimento à educação na primeira infância, especificamente em creches (38).

36. A equipe técnica restringiu-se a apontar como imprescindível e urgente a implementação de medidas para expandir a oferta de vagas em creches de modo a atender toda a demanda manifesta. Ainda nesse sentido, apontou que o município avaliado não possui medidas concretas para eliminação da demanda.

37. Diante da necessidade evidenciada, o *Parquet* de Contas Especial opina pela expedição de recomendação ao Poder Legislativo de Ipiranga do Norte para que **determine** ao Chefe do Poder Executivo que implemente, urgentemente, medidas concretas e efetivas para a expansão da oferta de vagas em creches para eliminar a fila de espera por vagas, atendendo toda a demanda existente e a que vier a existir.

2.5.1.4. Melo Ambiente

38. A avaliação ambiental foi conduzida pela SECEX com base em dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), focando nos níveis de desmatamento e focos de queimadas no território municipal. Esta análise visa subsidiar a formulação de políticas públicas ambientais, estratégias de combate ao desmatamento ilegal, prevenção e combate a incêndios florestais, bem como o planejamento territorial sustentável. Os dados específicos encontram-se no documento digital n. 649635/2025, fls. 119/124.





39. Nos *rankings* estadual e nacional dos municípios com maior área desmatada, no exercício 2024, a cidade de Ipiranga do Norte se encontra:

POSIÇÃO ESTADUAL	POSIÇÃO NACIONAL	KM²
51º	212º	1,62

40. Em comparativo do quantitativo de focos de queimada, entre os exercícios 2023 e 2024, ficou constatado um relevante crescimento, passando de 450 para 812 focos. Nisso, vê-se que essa altíssima crescente merece atenção, representado 80,44% de crescimento.

41. Os *experts* de auditoria anotaram que o pico do município se deu no ano de 2020, com a detecção de 2.964 focos, o que representa uma redução de 72,6%, em comparação entre 2020 e 2024.

42. Adiante, os técnicos da 6ª Secex sugeriram a expedição de **recomendação** à atual gestão para que seja feita uma reavaliação das políticas e ações de prevenção, fiscalização e educação ambiental, visando evitar que os números retornem a patamares críticos como os observados em 2020.

43. Obedecendo o princípio constitucional do meio ambiente ecologicamente equilibrado (art. 225, CF), e conhecendo da necessidade de implementação de políticas públicas robustas para a prevenção e combate a incêndios, tanto florestais quanto urbanos, visando proteger vidas, patrimônios e ecossistemas, as políticas a serem reavaliadas e aprimoradas, pela **visão do Ministério Público de Contas**, deve ser quanto a prevenção, detecção precoce, resposta rápida, educação ambiental, envolvimento da sociedade, investimento em infraestrutura (construção de aceiros, aquisição de equipamentos, melhoria da rede de comunicação), restauração de áreas atingidas, incentivos de práticas sustentáveis e medidas de *compliance* ambiental.

2.5.1.5. Saúde

4ª Procuradoria do Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador Getúlio Velasco Moreira Filho

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT

Telefone: (65) 3613-7621 e-mail: gab.getulio@tce.mt.gov.br - www.mpc.mt.gov.br





44. A SECEX realizou avaliação abrangente da política municipal de saúde, utilizando indicadores do Ministério da Saúde e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A análise contemplou aspectos como cobertura assistencial, qualidade do atendimento, vigilância epidemiológica e despechos populacionais, permitindo classificar a situação geral do município como **boa**. Os indicadores sistematizados no quadro abaixo apontam quais segmentos demandam mais atenção e aprimoramento pela gestão e referem-se ao exercício de **2024**:

TAXAS	ÍNDICE	SITUAÇÃO
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)	10,6	Média
Índice de Desenvolvimento Social (IDS)	Não informado de 2020 a 2024	-
Índice de Desenvolvimento Econômico (IDE)	Não informado em 2023 e 2024	Alta (2022)
Índice de Desenvolvimento Ambiental (IDA)	47,6	Alta
Índice de Desenvolvimento Cultural (IDC)	107	Alta (boa)
Índice de Desenvolvimento Tecnológico (IDT)	106,5	Alta (boa)
Índice de Desenvolvimento Educacional (IDE)	0,8	Baixo (ruim)
Índice de Desenvolvimento de Saúde (IDS)	10,3	Baixo
Índice de Desenvolvimento de Infraestrutura (IDI)	50	Média
Índice de Desenvolvimento de Segurança (IDS)	1141,6 (dengue) 558,9 (Chikungunya)	Muito altas (epidêmicas)
Índice de Desenvolvimento de Qualidade de Vida (IDQV)	Não informado para 2024	Muito alta (2023)
Índice de Desenvolvimento de Sustentabilidade (IDS)	Não informado para 2024	Muito alta (2023)
Índice de Desenvolvimento de Inovação (IDI)	Não informado para 2024	Baixo (boa)

45. A avaliação dos indicadores da taxa de mortalidade materna foi prejudicada, conforme avaliado preliminarmente, pois não foi constatada a correta alimentação de informações ao sistema DATASUS. Nisso, a Secretaria de Controle Externo sugeriu a expedição de **recomendação** para que o Município encaminhe ao DATASUS os dados referentes à taxa de mortalidade materna (TMM).





46. Com base no diagnóstico apresentado, o qual foi classificado, de modo geral, como **ruim**, identifica-se a necessidade de implementar as seguintes recomendações:

- Revise suas ações na atenção básica de saúde e intensifique a vigilância dos casos evitáveis de mortalidade infantil;
- Realize ações integradas entre saúde, segurança pública e assistência social, com foco especial na juventude e nas populações vulneráveis;
- Adote medidas urgentes para melhorar a segurança no trânsito com vistas a prevenir novos óbitos;
- Continue com a expansão territorial e a qualificação das equipes de saúde da família;
- Mantenha as estratégias eficazes de vacinação e comunicação social;
- Invista na atração e fixação de profissionais médicos, além de se considerar o uso da telemedicina com alternativa complementar;
- Mantenha os investimentos em ações preventivas e acompanhamento ambulatorial;
- Intensifique ações para melhorar o acesso e a continuidade do cuidado durante a gestação;
- Intensifique as ações integradas de vigilância, saneamento e mobilização social para conter a transmissão de arboviroses;
- Intensifique ações de diagnósticos precoces de hanseníase, capacite as equipes de saúde e melhore as condições sociais da população;
- Realize ações imediatas de rastreamento familiar, diagnóstico precoce e de educação em saúde, para os casos de hanseníase em menores de 15 anos.

47. Diante da elevada taxa de mortalidade por acidente de trânsito na cidade de Ipiranga do Norte, o Ministério Público de Contas, na qualidade de fiscal da lei e da ordem, respeitando o primordial direito a vida, sugere a expedição de **recomendação** para que a Gestão Municipal busque alternativas de conscientização da população quanto a educação e segurança no trânsito, buscando parcerias com a 37ª Ciretran (de jurisdição Sorriso, Nova Ubiratã e Ipiranga do Norte), Detran-MT e a SENATRAN, e demais órgãos ou entidades capazes de veicular massivamente com precisão as diretrizes básicas para reduções de acidentes e óbitos.

48. Em avaliação generalizada, a Secex, após a classificação geral, ou desfavorável, da situação do município, de acordo com os indicadores de saúde, sugeriu a expedição de **recomendação** para a elaboração e execução de plano de ação estratégico e intersetorial, com definição de metas e prazos, voltado à melhoria dos





indicadores críticos e fortalecimento das políticas públicas essenciais (doc. digital n. 649635/2025, pág. 140).

2.6. Regime Previdenciário

49. Os servidores efetivos do município de Ipiranga do Norte estão vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social e na avaliação da gestão e transparência, situação financeira e situação atuarial, por meio do **Indicador de Situação Previdenciária** – ISP-RPPS, realizada pelo Ministério da Previdência Social, obteve classificação **C**, a demonstrar que o município está categorizado no grupo de pequeno porte e subgrupo de menor maturidade, com perfil atuarial II.

50. Nesse tocante, a equipe técnica sugeriu a expedição de **recomendação** para o Gestor Municipal para que promova ações conjuntas com o RPPS, a fim de adotar medidas para fortalecer a governança e gestão, aprimorar a suficiência financeira, a acumulação de recursos, bem como a melhoria da situação atuarial.

51. O Município de Ipiranga do Norte não obteve a certificação ou adesão ao Pró-Gestão. Nesse sentido, opinou-se pela **recomendação** para a adesão ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - Pró-Gestão RPPS, conforme as diretrizes estabelecidas pela Portaria MPS n. 185 /2015, para a sua implementação e obtenção da certificação institucional, conforme Nota Recomendatória COPSPAS n. 008/2024.

52. Quanto às reformas previdenciárias, a SECEX verificou que o município não implementou reforma da previdência ampla ou parcial. Nessa toada, sugeriu-se a **recomendação** para que o município adote providências relacionadas à discussão e viabilidade de aprovação de proposta de reforma do plano de benefícios acerca das regras de elegibilidade, cálculo e reajustamento dos benefícios de aposentadoria e pensões por morte relativas ao seu RPPS, de forma a buscar o atingimento e a manutenção do princípio do equilíbrio financeiro e atuarial.





53. A avaliação atuarial com data focal de 31/12/2024 foi realizada, demonstrando evolução do resultado em relação ao exercício anterior, no índice de 18,04%.

54. Os índices de cobertura dos benefícios concedidos e das reservas matemáticas pouco se aproximam do valor 1,00, estando em 0,75, com acréscimo na ordem de 0,8 referente ao exercício 2023, indicando a necessidade de melhoria do processo de captação de recursos do RPPS.

55. Ademais, foi constatada a regularidade da gestão previdenciária, conforme quadro sintetizado:

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE IPIRANGA DO NORTE		
Apresenta plano previdenciário aprovado pelo Conselho Municipal de Previdência Social?	Atualiza o plano previdenciário de acordo com a legislação em vigor?	Atualiza o plano previdenciário de acordo com a legislação em vigor?
sim	não	regular

2.7. Transparência e Prestação de Contas

56. Quanto ao cumprimento das obrigações de transparência pública e prestação de contas do município, analisando tanto os aspectos formais quanto os prazos legais estabelecidos. A avaliação abrangeu a tempestividade da prestação de contas, a realização de audiências públicas obrigatórias e o nível geral de transparência da gestão municipal. Os resultados dessa análise estão consolidados nos quadros a seguir:

Transparência e Prestação de Contas		
Atualização do plano	Atualização do plano	Atualização do plano
	16/04/2025	16/04/2025

4ª Procuradoria do Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador Getúlio Velasco Moreira Filho

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT

Telefone: (65) 3613-7621 e-mail: gab.getulio@tce.mt.gov.br - www.mpc.mt.gov.br





Relatório de Gestão - 2023 Relatório de Gestão - 2023	Não há menção em relatório técnico da SECEX
---	---

Índice de Transparência ⁶	Nível de Transparência
0,9628 (96,28%)	Diamante

57. O índice obtido revela **nível de transparência diamante** da administração municipal. Diante desse cenário, a Equipe Técnica sugeriu a expedição de **recomendação** à atual gestão para que implemente medidas visando o atendimento de 100% dos requisitos de transparência, em observância aos preceitos constitucionais e legais.

58. Constatou-se a contratação de solução tecnológica para a implantação do SIAFIC no âmbito do Município, nos termos do Decreto n. 10.540/2020, bem como da Resolução de Consulta n. 05/2024-PV do e. TCE/MT.

59. Para o ponto de recomendação, o *Parquet* de Contas, anui com a sugestão da Secex e faz integrar à manifestação ministerial.

2.8. Regras Fiscais de Final de Mandato

60. Em conformidade com as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal aplicáveis ao último ano de mandato, a SECEX verificou o cumprimento das obrigações específicas deste período de transição governamental. A análise contemplou a constituição da comissão de transmissão de mandato, a elaboração do relatório conclusivo e o atendimento às vedações legais estabelecidas para o final do mandato.

⁶ Tribunal de Contas, juntamente com a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), o Tribunal de Contas da União (TCU), com o apoio de outros Tribunais de Contas brasileiros e instituições do sistema, instituíram o Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), com os objetivos de padronizar, orientar, estimular, induzir e fiscalizar a transparência nos Poderes e órgãos públicos em todo o país. **Fonte: Cartilha PNTF 2024** (<https://docs.google.com/document/d/1QbWhSTYF3RcGB6Q56lyCXY8OZrWC2so9/edit>)





61. Constatou-se que **houve transição de mandato**, alternando a Gestão Municipal, com a apresentação do relatório conclusivo. Quanto às vedações fiscais de final de mandato, verificou-se que foram integralmente observadas, conforme detalhamento no quadro a seguir:

VEDAÇÕES	PREVISÃO LEGAL	ATENDIMENTO
Constatou-se que o Município não possui qualquer situação de inadimplência com fornecedores, bancos, instituições financeiras, etc., no âmbito da administração municipal.	Art. 42 da LRF	Atendida
Constatou-se que o Município não possui qualquer situação de inadimplência com fornecedores, bancos, instituições financeiras, etc., no âmbito da administração municipal.	Art. 15 da Resolução do Senado Federal nº 43/2001	Atendida
Constatou-se que o Município não possui qualquer situação de inadimplência com fornecedores, bancos, instituições financeiras, etc., no âmbito da administração municipal.	Art. 38, IV, b, da LRF	Atendida
Constatou-se que o Município não possui qualquer situação de inadimplência com fornecedores, bancos, instituições financeiras, etc., no âmbito da administração municipal.	Art. 21, II e IV, a, da LRF	Atendida

2.8. Ouvidoria

62. Com objetivo de verificar o cumprimento da exigência de existência de ouvidoria ou unidade responsável pelo recebimento de manifestações, prevista na Lei n. 13.460/2017, a SECEX identificou sua **existência** por ato formal de criação, a designação oficial de servidor responsável pela Ouvidoria, porém detectou a inexistência de normatização específica quanto à sua estrutura e funcionamento, situação que configura a Irregularidade **ZA01**. Ademais, a entidade disponibiliza Carta de Serviços.

2.9. Análise das irregularidades





63. Com base no conjunto de informações apresentadas nas seções anteriores e considerando os descumprimentos identificados pela Prefeitura de **Ipiranga do Norte** às normas constitucionais e legais que regem a administração pública, procede-se à análise pormenorizada das irregularidades apontadas pela SECEX em sua avaliação preliminar.

64. As irregularidades identificadas serão categorizadas conforme sua natureza e gravidade, subsidiando a formulação das recomendações e determinações necessárias para o saneamento das impropriedades detectadas e o aprimoramento da gestão pública municipal.

2.9.1. Irregularidade CB05

ORLEI JOSE GRASSELLI - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2024

1) CB05 CONTABILIDADE_GRAVE_05. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando a inconsistência das demonstrações contábeis (arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964; arts. 176, caput, e 177 da Lei nº 6.404/1976; itens 3.3 a 3.6 da NBC TSP Estrutura Conceitual; itens 27 a 58 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis).

1.1) Divergência entre o resultado patrimonial evidenciado na DVP do exercício de 2024 e a variação efetiva do Patrimônio Líquido entre os exercícios de 2023 e 2024, demonstrada no Balanço Patrimonial, no total de R\$ 1.525.247,12, comprometendo a fidedignidade das demonstrações contábeis, indicando possíveis falhas na aplicação dos princípios contábeis públicos e nos procedimentos de encerramento do exercício, em desconformidade com a NBC TSP 16.6, MCASP e a LRF. - Tópico - 5. 1. 3. 3. APROPRIAÇÃO DO RESULTADO PATRIMONIAL

1.2) Apresentou resultado financeiro não convergente com o total das fontes de recursos. - Tópico - 5. 1. 3. 4. RESULTADO FINANCEIRO

1.3) Divergência nos valores das transferências constitucionais informadas por meio do sistema Aplic e o "site" do STN e Banco do Brasil nas receitas arrecadadas com Cota Parte do IPI - Municípios e Cota Parte Royalties pela compensação Financeira pela produção de petróleo. - Tópico - 4. 1. 1. 1. PRINCIPAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DO ESTADO

65. Em sede de **defesa**, o responsável, quanto ao item **1.1**, afirma que a divergência não decorre de lançamentos de natureza patrimonial (receitas ou despesas), tampouco de erro ou omissão contábil, e sim quanto a variação do saldo registrado no grupo do Patrimônio Líquido, mais especificamente no subgrupo de Reservas Atuariais, em decorrência das alterações técnicas promovidas na contabilização das provisões atuariais do RPPS.

66. Destaca que a diferença de R\$ 1.525.247,12 se refere, portanto, à variação entre o saldo registrado no exercício de 2023 (R\$ 2.978.524,77) como ajuste

4ª Procuradoria do Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador Getúlio Velasco Moreira Filho

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT

Telefone: (65) 3613-7621 e-mail: gab.getulio@tce.mt.gov.br - www.mpc.mt.gov.br





atuarial superavitário e o valor registrado no exercício de 2024 (R\$ 1.453.277,65) como Reserva Atuarial para Contingências. Ambos os valores foram reconhecidos com base em estudos técnicos elaborados por atuário habilitado e formalizados nas respectivas Notas Técnicas Atuariais.

67. Citando diversos fundamentos, o defendente anota que a alegada divergência de R\$ 1.525.247,12 decorre de ajuste técnico-contábil legítimo e normativamente respaldado, sendo incorreto interpretar tal variação como falha na elaboração das demonstrações contábeis ou descumprimento das normas vigentes. A contabilização observou rigorosamente o regime de competência e atendeu aos preceitos legais e técnicos aplicáveis ao RPPS, evidenciando a boa-fé e a conformidade da gestão contábil com os padrões exigidos pelos órgãos de controle.

68. Buscando evidências suas alegações apensou as provisões matemáticas com data focal de 31/12/2023 e o Resumo da Reavaliação Atuarial com data focal de 31/12/2024, os quais já haviam sido devidamente encaminhadas ao Egrégio Tribunal de contas por meio do Aplic, juntamente com as informações do Balanço Patrimonial.

69. Com relação ao item **1.2**, o ex-Prefeito alegou que verificou uma inconsistência no processamento do quadro de Ativos e passivos no anexo 14 – Balanço Patrimonial, onde o sistema processou a menor em R\$ 1.158.419,20, o valor da conta do ativo financeiro das informações contábeis da Câmara Municipal, resultando em uma diferença nas demonstrações consolidadas quando apurado Ativo Financeiro - Passivo Financeiro, apresentando quadro (pág. 11, doc. digital n. 659403/2025).

70. Em sequência, visando corrigir as informações consolidadas, o defendente afirmou que realizou novamente a consolidação das informações contábeis da Câmara a fim de eliminar a inconsistência. Para comprovação, anexou a demonstração contábil corrigida com sua respectiva publicação, pedindo reconsideração do apontamento.





71. No tocante ao achado **1.3**, o ex-gestor pontuou que a receita proveniente da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo foi devidamente contabilizada sob a rubrica de receita 7.7.2.2.52.0.1.00.00.00 - cota-parte Royalties compensação Financeira pela Produção do Petróleo - principal, em conformidade com o crédito efetivado na conta bancária específica n. 8711-4, agência 135 do Banco do Brasil.

72. Para comprovação, encaminhou extratos bancários (anexo I da defesa) que contém os demonstrativos dos meses de janeiro a dezembro, evidenciando o efetivo recebimento dos recursos e sua regular contabilização nos registros municipais. Logo, pleiteou pela desconsideração do apontamento.

73. **A 6ª SECEX opinou pelo saneamento integral da Irregularidade CB05 – achados de auditoria 1.1, 1.2 e 1.3.**

74. Quanto ao item **1.1**, a equipe técnica anota que se confirmou a regularidade da inclusão dos valores na conta “demais reservas do patrimônio líquido do balanço patrimonial”, destacando a referência aos documentos presentes no documento digital n. 659403/2025, pág. 30/41.

75. Referente ao item **1.2**, os *experts* de auditoria ponderaram que o defendente apresentou o balanço patrimonial corrigido sem divergência entre o Resultado Financeiro constante no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, bem como devidamente publicado e, jornal oficial. Com soma, sugeriu a **recomendação** para que a administração municipal aprimore o sistema contábil, com o fim de evitar a divergência entre o Resultado Financeiro constante no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Quadro do Superávit/Déficit Financeiro.

76. E, no tocante ao item **1.3**, a Secex asseverou que em consulta ao site da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso no endereço **<https://www5.sefaz.mt.gov.br/fundo-de-participacao-dos-municipios>**, constatou:





I - que o valor repassado pelo Estado de Mato Grosso foi também de R\$ 310.060,61 (Apêndice C), ou seja, está convergente com o valor apresentado no Demonstrativo da Receita Realizada do Município de Ipiranga do Norte; e

II - que o valor repassado pelo Estado de Mato Grosso foi também de R\$ 36.801,20 (Apêndice D), ou seja, está convergente com o valor apresentado no Demonstrativo da Receita Realizada do Município de Ipiranga do Norte.

77. Pois bem. **O Ministério Público de Contas anui com a conclusão alcançada pela Secretaria de Controle Externo, opinando pelo integral saneamento da irregularidade CB05.**

78. Para tanto, faz-se a referência aos documentos apresentadas em sede de defesa, os quais estão presentes e visíveis no documento digital n. 659403/2025, pág. 30/41. Logo, aplica-se à questão o que prevê o Código de Processo Civil no seu artigo 374, incisos II, III e IV.

79. Para cravar a manifestação ministerial, respeitando princípios como economia processual, eficiência e celeridade, além de se evitar tautologias desnecessárias, aplica-se a técnica de fundamentação por referência (*per relationem*), assegurada pelo e. STJ (Tema 1.306), incorporando as fundamentações da equipe técnica.

80. Nesse diapasão, entende-se necessária a expedição de **recomendação** à atual gestão ipiranguense para que aprimore, com eficiência, o sistema contábil municipal, com o fim de evitar divergências entre o resultado financeiro constante no quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes e o quadro do superávit/déficit financeiro.

2.9.2. Irregularidade CB06

ORLEI JOSE GRASSELLI - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2024

4ª Procuradoria do Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador Getúlio Velasco Moreira Filho

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT

Telefone: (65) 3613-7621 e-mail: gab.getulio@tce.mt.gov.br - www.mpc.mt.gov.br





2) CB06 CONTABILIDADE_GRAVE_06. Ausência de apresentação de contas individualizadas e consolidadas (art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000).

2.1) Deixou de publicar as Demonstrações de forma consolidada, - Tópico - 5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

81. Em sede de **defesa**, resumidamente, o ex-Prefeito discordou do apontamento, pleiteou pelo afastamento do apontamento e aduziu que:

I - as demonstrações contábeis consolidadas foram devidamente elaboradas e publicadas, em tempo hábil, no Portal da Transparência Oficial, estando disponíveis ao público por meio do endereço eletrônico⁷;

II - foi realizada a publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 15 de abril de 2025 na edição n. 4.717, que pode ser visualizada via link⁸;

III - as referidas publicações foram feitas conforme determina a LRF, a LAI, bem como as normas do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

IV - os balanços publicados no portal estão apresentados de forma consolidada, conforme exigido pela Decisão Normativa do TCE-MT, ou seja, as informações referentes ao Poder Executivo e às entidades da administração indireta foram devidamente integradas, respeitando os princípios da contabilidade pública, especialmente o da entidade e da consolidação das contas públicas; e,

V - anexou imagens e capturas de tela do Portal da Transparência, que demonstram a efetiva publicação das demonstrações consolidadas nos moldes exigidos.

82. **A Secretaria de Controle Externo opinou pelo saneamento da irregularidade**, destacando que consulta realizada ao Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte em 19/09/2025, verifica-se que foram disponibilizadas as demonstrações contábeis consolidadas do exercício de 2024, bem como que essas demonstrações foram devidamente publicadas no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 15/04/2025.

83. **O Ministério Público de Contas coaduna com o entendimento da equipe técnica pelo saneamento da irregularidade CB06.**

⁷ <http://portal.prefipirangadonorte-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaPublicacoes.aspx>.

⁸ <https://amm.diariomunicipal.org/publicacoes/?dex=%202025-04-5&ds=&de=&e=419&q=:>





84. Pois bem. Vê-se que sequer se tratou de irregularidade propriamente dita, foi uma inobservância que resultou em apontamento preliminar, haja vista que as demonstrações, conforme comprovado pela defesa, foram elaboradas e tempestivamente publicadas em meios oficiais, cumprindo-se com as determinações contidas no bloco de legalidade.

85. Em sendo assim, há inexistência de prejuízos ou impactos causados na qualidade e transparência do registro. Por fim, os elementos probantes são suficientes para a desconsideração do apontamento.

2.9.3. Irregularidade OB99

ORLEI JOSE GRASSELLI - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2024

3) OB99 POLÍTICAS PÚBLICAS_GRAVE_99. Irregularidade referente a Políticas Públicas não contemplada em classificação específica).

3.1) Deixou de alocar recursos na Lei Orçamentária Anual para execução de políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher. - Tópico - 13. 2. PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES (Decisão Normativa n.º 10/2024)

86. Em sua **defesa**, o ex-Gestor Municipal relatou que adotou medidas efetivas e progressivas no enfrentamento da referida temática, ainda que a criação formal do Fundo Municipal e da ação específica só tenha ocorrido em 2025. Em sequência, reconhece que a LOA/2024 não possuía previsão de dotação orçamentária específica, no entanto isso não teria representado ausência de atuação.

87. Avançou frisando que diversas ações foram implementadas com base na estrutura administrativa existente, e que que essas atividades demonstram que, mesmo sem um fundo específico, o Município direcionou esforços e recursos humanos e materiais para o tema, realizando campanhas educativas, eventos de conscientização e articulação institucional com setores da saúde, educação e assistência social.

88. Complementou que que em 23 de agosto de 2024, foi sancionada a Lei Municipal n. 861/2024, que instituiu o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, destinado a formular

4ª Procuradoria do Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador Getúlio Velasco Moreira Filho

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT

Telefone: (65) 3613-7621 e-mail: gab.getulio@tce.mt.gov.br - www.mpc.mt.gov.br





e monitorar políticas públicas que visem à promoção da igualdade de gênero e ao enfrentamento da violência contra a mulher, bem como que foi editado o Decreto Municipal n.º 077, de 2 de setembro de 2024, que instituiu a "Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher", além de determinar a inclusão de conteúdo sobre prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica.

89. Por fim, alega que se evidencia o cumprimento progressivo, estruturado e fundamentado das diretrizes previstas na Decisão Normativa n.º 10/2024, afastando qualquer alegação de omissão ou inércia por parte da Administração Pública e solicita que o apontamento seja desconsiderado.

90. **A Secretaria de Controle Externo**, em análise da defesa, **concluiu pela manutenção da irregularidade**. Nisso, anotou que as fotos constantes no relatório fotográfico⁹ remetido pelo defendente não possuem nenhuma identificação que comprove se tratar de ações desenvolvidas de conscientização escolar sobre a prevenção da violência contra a mulher.

91. Adiante, destacou que que, embora a Lei nº 870/2024, que dispõe sobre o orçamento do Município de Ipiranga do Norte para o exercício de 2025, tenha previsto em seu anexo recursos destinados à manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, verificou-se que, no exercício de 2024, não houve alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual para a execução de políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher.

92. Pois bem. **O MPC concorda com a Secex.**

93. Ora, caso uma lei defina a criação ou execução de um programa, é esperado que ocorra a previsão de dotação orçamentária correspondente na LOA do município, com vistas a garantir a efetivação da política pública. Lembremo-nos que a

⁹ Documento digital n.º 659403/2025, fls. 78 a 80





dotação orçamentária é o valor aprovado para a despesa de um projeto ou programa, e sua inclusão na LOA é o passo essencial para a realização da ação governamental.

94. Logo, a Gestão Municipal não agiu tempestivamente, contrariando determinações contidas na Nota Recomendatória COPESP n. 1/2024, homologada pela Decisão Normativa n. 10/2024-PP, desta Egrégia Corte de Contas que estabelece a alocação desses recursos como aspecto para se avaliar a implementação do § 9º do art. 26 da Lei nº 9.394/1996, alterada pela Lei n. 14.164/2021.

95. Ademais, não existe comprovação irrefutável de que as ações realizadas, apresentadas em sede de registros fotográficos, tenham sido realizadas, de fato, no exercício 2024. Conforme dados extraídos não há anotação de datas, não sendo prova hábil a direcionar a conclusão de que o Município de Ipiranga do Norte tenha cumprido com a matéria em apreço.

2.9.4. Irregularidade OC20

ORLEI JOSE GRASSELLI - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2024

4) OC20 POLÍTICAS PÚBLICA_MODERADA_20. Ano letivo escolar sem a realização da "semana escolar de combate à violência contra a mulher" (art. 2º da Lei nº 14.164/2021).

4.1) Deixou de realizar a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, no mês de março de 2024, conforme preconiza o art. 2º da Lei nº 1.164/2021. - Tópico - 13. 2. PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES (Decisão Normativa n.º 10/2024)

96. Em linhas defensivas, o responsável relatou que embora o Município não tenha realizado, no mês de março de 2024, a semana temática com a nomenclatura específica prevista em lei, é importante destacar que ações compatíveis com os objetivos da legislação foram de fato realizadas, em conformidade com o espírito da norma federal.

97. Ressaltou que durante o período correspondente, foram promovidas palestras, rodas de conversa e atividades educativas no âmbito escolar, com foco em temas como, prevenção à violência doméstica e familiar, respeito aos direitos das mulheres, promoção da igualdade de gênero, conscientização de estudantes sobre os canais de denúncia e rede de apoio.

4ª Procuradoria do Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador Getúlio Velasco Moreira Filho

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT

Telefone: (65) 3613-7621 e-mail: gab.getulio@tce.mt.gov.br - www.mpc.mt.gov.br





98. Afirmou ainda que foi editado o Decreto Municipal n. 077/2024, do mês de setembro, que instituiu oficialmente, no calendário escolar, a semana escolar de combate à violência doméstica contra a mulher. Pedindo por reconhecimento das ações realizadas em março/2024, pede pelo afastamento da irregularidade.

99. **A 2ª Secex, analisando os documentos apresentados em defesa, considerou como mantida a irregularidade**, vez que no exercício de 2024 não houve a realização da Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, no mês de março, conforme preconiza o art. 2º da Lei nº 14.164/2021.

100. **O MPC verifica que assiste razão à defesa e à Secex**, mantendo-se a irregularidade com a necessidade de expedição de relevante determinação.

101. Conforme documentos anexos pelo responsável, não se entende como atendido o requisito legal, com promoção da semana escolar nos termos instituídos pela legislação.

102. Possuindo o Ministério Público de Contas o caráter de fiscal da lei, é imprescindível destacar a fragilidade das imagens apresentadas, pois não há indício irrefutável de que as mesmas foram, de fato, produzidas na semana realizada no exercício de 2024. Outrossim, não há documento oficial que comprove a instituição da semana escolar. Muito embora tenham sido realizadas ações, a especificidade da matéria prevista em lei não foi observada e obedecida, impondo o dever de se manter a irregularidade.

103. Com adição, é válido ressaltar que a não realização da referida semana escolar é fato reincidente no Município ora avaliado, conforme recomendação exarada no parecer prévio n. 53/2024-PP (proc. 537616/2023), referente as contas anuais de governo municipal do exercício 2023.





104. Considerando isso, tratando-se a ordem legal de realização da semana escolar anualmente, devendo haver a ação de política pública e a comprovação perante os órgãos de controle, é de suma importância que haja expedição de recomendação ao Poder Legislativo Municipal para que seja expedida **determinação** à atual Gestão do Município de Ipiranga do Norte para que, quando realizada a Semana Escolar de Combate à Violência Contra a Mulher, que os trabalhos sejam executados com a aposição de data para fins comprobatórios revestidos de irrefutabilidade acerca do cumprimento dos desígnios da lei aplicável.

2.9.5. Irregularidade ZA01

ORLEI JOSE GRASSELLI - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2024

5) ZA01 DIVERSOS_GRAVISSIMA_01. Descumprimento de determinações exaradas pelo TCE-MT em decisões singulares, acórdãos e/ou pareceres (art. 119 do Anexo Único da Resolução Normativa do TCE-MT nº 16/2021).

5.1) Deixou de considerar a previsão de aposentadoria especial para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE) no cálculo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). - Tópico - 13. 3. ACS E ACE (Decisão Normativa n.º 07/2023)

5.2) Deixou de regulamentar as regras específicas sobre competências, estrutura e funcionamento da Ouvidoria. - Tópico - 13. 4. OUVIDORIA

105. **Em alegações defensivas**, no que concerne ao achado **5.1**, o responsável pelo exercício de 2024 aduziu improcedência do apontamento, sendo que no Resumo da Reavaliação Atuarial com data focal em 31/12/2024, bem como no relatório atuarial completo, foram devidamente considerados e incluídos os ACS e ACE para fins de cálculo das provisões matemáticas relativas a esse passivo.

106. Ressaltou que a inclusão dessas categorias profissionais está detalhada na página 01 do Resumo da Reavaliação Atuarial do exercício de 2025 com data focal em 31/12/2024 (documento digital n. 659403/2025, fls. 86 a 105) e na página 188 do Relatório Atuarial 2025 completo (Anexo 16 - Aposentadoria Especial (ACS e ACE)).

107. Em sequência, afirmou que o relatório atuarial completo está disponível e visível no link: <http://portal.previpirangadonorte-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaPublicacoes.aspx>. Por fim, conclui que a comprovação afasta o questionamento de omissão.

4ª Procuradoria do Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador Getúlio Velasco Moreira Filho

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT

Telefone: (65) 3613-7621 e-mail: gab.getulio@tce.mt.gov.br - www.mpc.mt.gov.br





108. **A Secex, concluiu pelo saneamento do achado.** Em suas manifestações técnicas frisou que, em consulta à Reavaliação Atuarial do exercício de 2025 com data focal em 31/12/2024 (apêndice A), verifica-se que na página 188 consta a previsão de aposentadoria especial para os ACS e os ACE no cálculo atuarial do RPPS.

109. **O MPC concorda com a análise técnica.**

110. Diante do que foi apresentado em defesa, tornou-se evidente que a Gestão Municipal agiu corretamente, pois foram devidamente considerados e incluídos os ACS e ACE para fins de cálculo das provisões matemáticas relativas a esse passivo, sendo então a previsão de aposentadoria especial para os ACS e os ACE no cálculo atuarial do RPPS.

111. Os documentos alegados pela defesa estão presentes no documento digital n. 659403/2025, pág. 86 a 105, e na pág. 188 do relatório atuarial 2025 completo (anexo 16 - aposentadoria especial – ACS e ACE).

112. Presente à adequação do Município, no exercício avallado, ante a robustez dos elementos de prova apresentados, **o Ministério Público de Contas manifesta pelo afastamento do achado 5.1 – Irregularidade ZA01**, sem a necessidade de expedição de recomendações.

113. Quanto ao achado **5.2**, a **defesa** relatou que a Ouvidoria Municipal de Ipiranga do Norte está regulamentada e instituída pela Lei Municipal n. 441/2013, estando as competências previstas no art. 3º do referido diploma legal. Adiante, cita que:

I - a estrutura e a forma de funcionamento também estão previstas na referida legislação e que a Ouvidoria no âmbito do município dispõe de um Portal de Acesso exclusivo, interativo e de fácil acesso para que a população possa realizar seus chamados, estando diretamente vinculada a **Controladoria Geral do Município** (<https://ouvidoria.ipirangadonorte.mt.gov.br/>);





II – no que tange a regulamentação das regras específicas sobre competências, estrutura e funcionamento da Ouvidoria no âmbito local, salienta ainda que o Decreto Municipal nº 120 de 21 de dezembro de 2022, dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos do Poder Executivo Municipal de Ipiranga do Norte, abrangendo a administração indireta no que tange as autarquias SAAE e Previdência; e,

III – o art. 4º do referido Decreto instituiu o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal, denominado SOV, com a finalidade de coordenar as atividades de ouvidoria desenvolvidas pelos órgãos e pelas entidades da administração pública municipal, bem como que a publicação do respectivo regulamento pode ser localizada no link <https://ouvidoria.ipirangadonorte.mt.gov.br/Relatorio-estatistico/Decreto-municipal>, e encaminha cópia dele para comprovação.

114. **A equipe técnica sanou o achado 5.2.** Para isso, narrou que a Lei Municipal n. 441/2013 versa sobre a criação da Ouvidoria do Município de Ipiranga do Norte e traz as respectivas competências (Apêndice B), bem como o Decreto Municipal nº 120/2022 trata da regulamentação no âmbito do Poder Executivo Municipal da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos, sendo descritas as competências, estrutura e funcionamento da Ouvidoria Municipal (vide doc. digital n. 659403/2025, fls. 107 a 114).

115. **O Ministério Público de Contas, por sua vez, concorda com a conclusão acerca do saneamento do achado de auditoria 5.2,** pois, mais uma vez, tratou-se de inobservância da análise preliminar quanto ao conteúdo legal que versa e disciplina a matéria no Município de Ipiranga do Norte-MT.

116. Logo, a irregularidade destaca sequer existiu, uma vez que a Lei Municipal nos remete ao ano de 2013 e o Decreto remete-nos ao ano de 2022, todos anteriores ao exercício ora avaliado nas presentes contas de governo municipal.



117. Em consulta realizada pelo *Parquet* de Contas, a referida lei municipal está regularmente disponibilizada em sítio virtual¹⁰, acessível à toda população, o que, obviamente, torna-a acessível aos órgãos de controle.

118. Igualmente, em aplicação de “filtro de pesquisa” com a palavra-chave “ouvidoria”, é possível identificar todo o conjunto normativo acerca da matéria na municipalidade, conforme <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/mt/ipiranga-do-norte?o=&q=ouvidoria>.

119. Em sendo assim, com força no art. 374 do CPC, e em sendo os fatos notórios, incontroversos e em cujo favor milita presunção legal, o destino adequado para o achado em apreço é o **saneamento**.

3. DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS COM RELAÇÃO ÀS RECOMENDAÇÕES, DETERMINAÇÕES E ALERTAS SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

120. Pontua-se que os pareceres prévios anteriores (2019-2023) foram favoráveis à aprovação das contas. Além disso, destaca-se a postura do gestor diante das recomendações relevantes contidas no Parecer Prévio dos dois exercícios anteriores.

121. O parecer prévio do exercício financeiro de **2023** foi favorável à aprovação das contas de governo e fora recomendado:

II) aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal /capacidade financeira do município e compatibilizando as metas com as peças de planejamento;

II) implemente ações nas unidades escolares com o intuito de promover a prevenção e combate à violência contra a mulher, incluindo o assunto como tema transversal do currículo escolar e realizando a "Semana escolar de Combate à Violência contra a Este documento Mulher", em

¹⁰ Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/mt/i/piranga-do-norte/lei-ordinaria/2013/45/441/lei-ordinaria-n-441-2013-dispoe-sobre-a-criacao-da-ouvidoria-do-municipio-de-piranga-do-norte-e-da-outras-providencias?q=441>, acesso em 03/10/2025, 14h53.





atendimento às disposições da Lei 14.164/2021 e artigo 26 da Lei 9.394/1996 (LDB Nacional); e

III) busque alcançar os 100% de atendimento dos requisitos legais e constitucionais acerca da transparência pública, debatido no bojo do Levantamento do 2º Ciclo do Programa de Transparência Pública (179.928-2/2024).

122. A Secretaria de Controle Externo informou apenas o item II não foi cumprido, tornando-o reincidente na presente avaliação.

123. O parecer prévio referente ao exercício financeiro de **2022** foi favorável à aprovação das contas de governo, sem expedição de recomendações.

124. A Secretaria de Controle Externo informou que, com exceção da recomendação II, que não foi avaliada, todos os demais itens foram cumpridos.

125. Em atendimento à Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, efetuou-se pesquisa sobre outros processos de fiscalização, não sendo localizados.

4. MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL

4.1. Análise Global

126. Nos termos expostos, após a análise conclusiva, acompanhando o entendimento da unidade de instrução, deve ser **afastadas** as irregularidades CB05 (1.1, 1.2 e 1.3), CB06 (2.1) e ZA01 (5.1 e 5.2), e **mantidas** as irregularidades OB99 (3.1) e OC20 (4.1).

127. Convém mencionar ainda que, a partir de uma análise global, o município apresentou resultado satisfatório na área de **educação** e insatisfatório na **saúde pública**, embora ambos tenham aplicado o limite mínimo constitucional, conforme se ressal dos autos. Por outro lado, foi possível a detecção dos indicadores levemente positivos de **políticas públicas** na área de prevenção à violência contra as mulheres, considerando as ações realizadas, porém necessário destacar que duas irregularidades foram mantidas nessa área, o que direciona o Município para

4ª Procuradoria do Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador Getúlio Velasco Moreira Filho

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT

Telefone: (65) 3613-7621 e-mail: gab.getulio@tce.mt.gov.br - www.mpc.mt.gov.br





necessidade de aprimoramento e melhorias. Já em relação às políticas públicas relativas ao **meio ambiente**, destaca-se a necessidade de expedição de **recomendação** para que aprimore suas políticas ambientais de combate a incêndios.

128. Além disso, houve respeito aos limites legais e constitucionais, especialmente quanto aos **gastos de pessoal e repasses ao Poder Legislativo**.

129. Salienta-se que o Município cumpriu integralmente as disposições legais que zelam pela observância ao **princípio da transparência**, enviando tempestivamente a prestação de contas.

130. No tocante ao **planejamento e à gestão fiscal e orçamentária**, verifica-se que o Município se manteve dentro do quadro esperado, em que pese o cometimento de irregularidades. De igual forma, foram observadas as regras fiscais de final de mandato.

131. Por fim, em atendimento à Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, efetuou-se pesquisa sobre outros processos de fiscalização, não sendo localizados processos no exercício de 2024.

132. Assim, considerando todo o cotejo dos autos, as **Contas de Governo do Município de Ipiranga do Norte/MT**, relativas ao exercício de 2024, **reclamam emissão de Parecer Prévio Favorável, haja vista a atuação idônea, legítima, eficiente e eficaz, com respeito aos ditames constitucionais e legais que regulam a atividade político-administrativa.**

4.2. Conclusão

133. Por derradeiro, levando-se em consideração o que consta nos autos, o Ministério Público de Contas, instituição permanente e essencial às funções de fiscalização e controle externo do Estado de Mato Grosso (art. 51, da Constituição Estadual) **manifesta-se:**





a) pela deliberação de **Parecer Prévio Favorável** à aprovação das Contas Anuais de Governo da **Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT**, referentes ao **exercício de 2024**, nos termos do artigo 26, da Lei Complementar nº 269/2007, sob a administração do **Sr. Orlei José Grasseli**;

134. b) pelo **afastamento das irregularidades** CB05 (1.1, 1.2 e 1.3), CB06 (2.1) e ZA01 (5.1 e 5.2) e pela **manutenção** das irregularidades OB99 (3.1) e OC20 (4.1);

c) pela **recomendação** ao Poder Legislativo Municipal para que **determine** ao Poder Executivo Municipal que:

c.1) se faça expedir determinação à Contadoria Municipal para que, as notas explicativas das Demonstrações Consolidadas do exercício de 2025, sejam integradas por informações acerca do Plano de Implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PIPCP, em observância a Portaria STN 548/2015 e visando subsidiar análises futuras nas Contas de Governo. Prazo de implementação: até a publicação das demonstrações contábeis do exercício de 2025 e seguintes;

c.2) implemente, urgentemente, medidas concretas e efetivas para a expansão da oferta de vagas em creches para eliminar a fila de espera por vagas, atendendo toda a demanda existente e a que vier a existir;

c.3) realize, e quando realizada a Semana Escolar de Combate à Violência Contra a Mulher, que os trabalhos sejam executados com a aposição de data para fins comprobatórios revestidos de irrefutabilidade acerca do cumprimento dos desígnios da lei aplicável.

d) pela **recomendação** ao Poder Legislativo Municipal para que **recomende** ao Poder Executivo Municipal que:





d.1) continue adotando medidas para melhorar o Índice de Gestão Fiscal Municipal – IGFM, tendo em vista que a melhoria na gestão é um fim a ser perseguido constantemente e a identificação de boas práticas devem ser mantidas e ou aperfeiçoadas;

d.2) se comprometa com a evolução e o aprimoramento das ações e dos serviços de saúde pública municipal, com vistas a atender a população de forma adequada e eficaz, bem como aperfeiçoe os profissionais da área, mantendo o foco em cumprir com as diretrizes constitucionais e legais de forma crescente, evitando decréscimos e deficiências decorrentes da minoração da aplicação de recursos;

d.3) aprimore suas políticas ambientais, com a implementação de políticas públicas robustas para a prevenção e combate a incêndios, tanto florestais quanto urbanos, visando proteger vidas, patrimônios e ecossistemas, mediante ações de prevenção, detecção precoce, resposta rápida, educação ambiental, envolvimento da sociedade, investimento em infraestrutura (construção de aceiros, aquisição de equipamentos, melhoria da rede de comunicação), restauração de áreas atingidas, incentivos de práticas sustentáveis e medidas de *compliance* ambiental, de forma a reverter o cenário ora identificado;

d.4) implemente medidas visando o atendimento de 100% dos requisitos de transparência, em observância aos preceitos constitucionais e legais;

d.5) encaminhe ao DATASUS os dados referentes à taxa de mortalidade materna (TMM) e de todos os demais índices de saúde pública;

d.6) busque alternativas de conscientização da população quanto a educação e segurança no trânsito, buscando parcerias com a 37ª Ciretran (de jurisdição Sorriso, Nova Ubiratã e Ipiranga do Norte), Detran-MT e a SENATRAN, e demais órgãos ou entidades capazes de veicular massivamente com precisão as diretrizes básicas para reduções de acidentes e óbitos;





d.7) adira ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - Pró-Gestão RPPS, conforme as diretrizes estabelecidas pela Portaria MPS n. 185 /2015, para a sua implementação e obtenção da certificação institucional, conforme Nota Recomendatória COPSPAS n. 008/2024;

d.8) implante e realize a semana escolar de combate à violência contra a mulher, conforme normativas e legislação vigente;

d.9) quanto as políticas públicas de saúde: Revise suas ações na atenção básica de saúde e Intensifique a vigilância dos casos evitáveis de mortalidade infantil; Realize ações integradas entre saúde, segurança pública e assistência social, com foco especial na juventude e nas populações vulneráveis; Adote medidas urgentes para melhorar a segurança no trânsito com vistas a prevenir novos óbitos; Continue com a expansão territorial e a qualificação das equipes de saúde da família; Mantenha as estratégias eficazes de vacinação e comunicação social; Invista na atração e fixação de profissionais médicos, além de se considerar o uso da telemedicina com alternativa complementar; Mantenha os investimentos em ações preventivas e acompanhamento ambulatorial; Intensifique ações para melhorar o acesso e a continuidade do cuidado durante a gestação; Intensifique as ações integradas de vigilância, saneamento e mobilização social para conter a transmissão de arboviroses; Intensifique ações de diagnósticos precoces de hanseníase, capacite as equipes de saúde e melhore as condições sociais da população; Realize ações imediatas de rastreamento familiar, diagnóstico precoce e de educação em saúde, para os casos de hanseníase em menores de 15 anos.

d.10) adote providências relacionadas à discussão e viabilidade de aprovação de proposta de reforma do plano de benefícios acerca das regras de elegibilidade, cálculo e reajustamento dos benefícios de aposentadoria e pensões por morte relativas ao seu RPPS, de forma a buscar o atingimento e a manutenção do princípio do equilíbrio financeiro e atuarial;

4ª Procuradoria do Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador Getúlio Velasco Moreira Filho

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, nº 1 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT

Telefone: (65) 3613-7621 e-mail: gab.getulio@tce.mt.gov.br - www.mpc.mt.gov.br





d.11) aprimore, com eficiência, o sistema contábil municipal, com o fim de evitar divergências entre o resultado financeiro constante no quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes e o quadro do superávit/déficit financeiro;

d.12) elabore e execute de plano de ação estratégico e Intersetorial, com definição de metas e prazos, voltado à melhoria dos indicadores críticos e fortalecimento das políticas públicas essenciais.

É o parecer.

Ministério Público de Contas, Cuiabá, 06 de outubro de 2025.

(assinatura digital)¹¹

GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO
Procurador de Contas

¹¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): (65) 3613-7531/37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

PROCESSO : 184.974-3/2024
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
INTERESSADO : ORLEI JOSÉ GRASSELI
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
RELATOR : CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

DESPACHO

Encaminhe-se à Gerência de Registro e Publicação, para proceder a citação do interessado, na forma descrita abaixo:

EDITAL

PROCESSO : 184.974-3/2024
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
INTERESSADO : ORLEI JOSÉ GRASSELI
ADVOGADO : NÃO CONSTA
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
RELATOR : CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

Com fundamento no artigo 110 do Regimento Interno TCE/MT (RN 16/2021), **INTIMO** o Senhor **ORLEI JOSÉ GRASSELI**, para caso entenda necessário, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS**, acerca do Relatório Técnico de Defesa e do Parecer Ministerial, sendo vedada a juntada de documentos.

Publique-se.

Cuiabá/MT, 06 de outubro de 2025.

*(assinatura digital)*¹

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT





Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

GERÊNCIA DE REGISTRO E PUBLICAÇÃO
Telefones: (65) 3613-7678 | (65) 99339-7059
E-mail: doc_tce@tce.mt.gov.br

PROCESSO: 184.974-3/2024
PRINCIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
INTERESSADO: ORLEI JOSÉ GRASSELLI
ADVOGADO: NÃO CONSTA
ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

CERTIDÃO

A Gerência de Registro e Publicação - DOC, no uso de suas atribuições legais e em observância ao princípio da publicidade, com fundamento no artigo 116, § 3º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT),

Certifica, para a regularidade formal do Processo, que o **Edital de Intimação nº 233/AJ/2025**, foi divulgado no Diário Oficial de Contas (DOC) na edição nº 3722, em 06/10/2025, e publicado em 07/10/2025.

Certifica, ainda, que os autos foram remetidos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar o decurso do prazo, nos termos do artigo 110 do Regimento Interno do TCE/MT.

Por ser expressão da verdade firma-se a presente certidão, para que produza os efeitos legais a que se destina.

Cuiabá/MT, 06 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)¹

Jane Chinvetski da Silva
Gerente de Registro e Publicação

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

Núcleo de Expediente

Telefones: (65) 3613-7574 / 7572 / 7573

E-mail: expediente@tce.mt.gov.br

Gerência de Controle de Processos Diligenciado

Telefone: (65) 3613-7582

NÚMERO PROCESSO	:	1849743/2024
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
RELATOR	:	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO
ASSUNTO	:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
INTERESSADO	:	ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Cuiabá, 15 de Outubro de 2025

Excelentíssimo Conselheiro,

Em atendimento a Certidão (doc. digital 670211/2025) que determina essa Gerência de Controle de Processos Diligenciado, gerenciar e acompanhar o cumprimento do prazo regimental conforme art. 120, 121 e 122 da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 16/2021 - Regimento Interno do Tribunal de Contas de Mato Grosso, no que diz respeito à contagem dos prazos processuais, informa-se a data limite para manifestação da notificação/despacho, conforme quadro abaixo:

Data da Notificação	Prazo Processual	Vencimento do Prazo
07/10/2025	5 DIAS	14/10/2025

Nota-se Excelentíssimo Conselheiro, o vencimento do prazo Regimental/Processual determinado, entretanto, após busca no sistema Control'P, não constatou-se documentos/protocolos relacionado a este processo, durante o período acima informado.

Diante do exposto, encaminhamos os autos para apreciação e/ou determinação que o caso requer.

Colocamo-nos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

AMARO DE OLIVEIRA FALCAO
Gerência de Controle de Processos Diligenciados

CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

MUNICÍPIO DE NOVA IPIRANGA DO NORTE

EXERCÍCIO DE 2024



RELATOR: CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE MATO GROSSO





Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): (65) 3613-7531/37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

PROCESSOS : 184.974-3/2024 (177.478-6/2024, 199.640-1/2025 e 177.544-8/2024 – APENSOS)
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2024
UNIDADE GESTORA : PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
GESTOR : ORLEI JOSE GRASSELLI
RELATOR : CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

I - RELATÓRIO

1. Trata-se das Contas Anuais de Governo da Prefeitura **Municipal de Ipiranga do Norte**, referentes ao exercício de 2024, sob a responsabilidade do **Sr. Orlei Jose Grasselli**, prestadas a este Tribunal de Contas, com fundamento no disposto nos §§ 1º e 2º, do artigo 31, da Constituição da República, no inciso I, do artigo 210, da Constituição Estadual, nos artigos 1º, inciso I, e 26 da Lei Complementar Estadual 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), bem como nos artigos 62, I, da Lei Complementar Estadual 759/2022 (Código de Processo Externo do Estado de Mato Grosso), e 10, inciso I, 137 e 185, da Resolução Normativa 16/2021 (Regimento Interno do TCE/MT).

2. A contabilidade do município esteve sob a responsabilidade da Sra. Mariza Terezinha Konrath (CRC-MT- 012447/O), no período de 1/1/2013 a 31/12/2024 e a Unidade de Controle Interno do município esteve sob a responsabilidade do Sr. Jonathan da Silva Telles, no período de 4/1/2012 a 31/12/2024.

3. A análise das Contas Anuais do município de **Ipiranga do Norte** esteve a cargo da 6ª Secretaria de Controle Externo, que, representada pelo auditor público de controle externo, Sr. Rodrigo Savio Pacheco Costa, elaborou o Relatório Técnico de Auditoria (Doc. 649635/2025) sobre as ações de governo do Chefe do Poder Executivo Municipal, apontando 5 (cinco) achados de auditoria, com 8 (oito) subitens, dos quais, segundo a Resolução Normativa 2/2025 deste Tribunal, 1 (um) possui natureza gravíssima, 3 (três) são grave e 1 (um) moderada:

ORLEI JOSE GRASSELLI - ORDENADOR DE DESPESAS / Período:
01/01/2021 a 31/12/2024





Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): (65) 3613-7531/37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

1) CB05 CONTABILIDADE_GRAVE_05. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando a inconsistência das demonstrações contábeis (arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964; arts. 176, caput, e 177 da Lei nº 6.404/1976; itens 3.3 a 3.6 da NBC TSP Estrutura Conceitual; itens 27 a 58 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis).

1.1) Divergência entre o resultado patrimonial evidenciado na DVP do exercício de 2024 e a variação efetiva do Patrimônio Líquido entre os exercícios de 2023 e 2024, demonstrada no Balanço Patrimonial, no total de R\$ 1.525.247,12, comprometendo a fidedignidade das demonstrações contábeis, indicando possíveis falhas na aplicação dos princípios contábeis públicos e nos procedimentos de encerramento do exercício, em desconformidade com a NBC TSP 16.6, MCASP e a LRF. - Tópico - 5. 1. 3. 3. APROPRIAÇÃO DO RESULTADO PATRIMONIAL

1.2) Apresentou resultado financeiro não convergente com o total das fontes de recursos. - Tópico - 5. 1. 3. 4. RESULTADO FINANCEIRO

1.3) Divergência nos valores das transferências constitucionais informadas por meio do sistema Aplic e o "site" do STN e Banco do Brasil nas receitas arrecadadas com Cota Parte do IPI - Municípios e Cota Parte Royalties pela compensação Financeira pela produção de petróleo. - Tópico - 4. 1. 1. 1. PRINCIPAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DO ESTADO

2) CB06 CONTABILIDADE_GRAVE_06. Ausência de apresentação de contas individualizadas e consolidadas (art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000).

2.1) Deixou de publicar as Demonstrações de forma consolidada. - Tópico - 5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

3) OB99 POLÍTICAS PÚBLICAS_GRAVE_99. Irregularidade referente a Políticas Públicas não contemplada em classificação específica).

3.1) Deixou de alocar recursos na Lei Orçamentária Anual para execução de políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher. - Tópico - 13. 2. PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES (Decisão Normativa n.º 10 /2024)

4) OC20 POLÍTICAS PÚBLICA_MODERADA_20. Ano letivo escolar sem a realização da "semana escolar de combate à violência contra a mulher" (art. 2º da Lei nº 14.164 /2021).

4.1) Deixou de realizar a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, no mês de março de 2024, conforme preconiza o art. 2º da Lei nº 1.164/2021. - Tópico - 13. 2. PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES (Decisão Normativa n.º 10/2024)

5) ZA01 DIVERSOS_GRAVISSIMA_01. Descumprimento de determinações exaradas pelo TCE-MT em decisões singulares, acórdãos e/ou pareceres (art. 119 do Anexo Único da Resolução Normativa do TCE-MT nº 16/2021).

5.1) Deixou de considerar a previsão de aposentadoria especial para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE) no cálculo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). - Tópico - 13. 3. ACS E ACE (Decisão Normativa n.º 07/2023)

5.2) Deixou de regulamentar as regras específicas sobre competências, estrutura e funcionamento da Ouvidoria. - Tópico - 13. 4. OUVIDORIA





Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): (65) 3613-7531/37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

4. Em cumprimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa, o do Sr. Orlei Jose Grasseli foi regularmente citado por meio do Ofício 551/2025 (Doc. 650367/2025) e apresentou manifestação de defesa conforme Protocolo 2070723/2025.

5. Após analisar os documentos e argumentos da defesa, a 6ª Secretaria de Controle Externo, mediante Relatório Técnico de Defesa (Doc. 665193/2025), concluiu pelo saneamento das irregularidades relacionadas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.3 (CB05), 2.1 (CB06), 5.1 e 5.2 (ZA01), e permanência das demais irregularidades.

6. Feitas essas pontuações, destacarei a seguir aspectos relevantes dos atos administrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e patrimonial que foram extraídos dos relatórios técnicos de auditoria.

1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO:

Data de Criação do Município	29/03/2000
Área Geográfica	3422,016 km²
Distância Rodoviária do Município à Capital	469 km
População do Município - último censo do IBGE (2022)	7.815
Estimativa de População do Município – IBGE (2024)	8.409

Fonte: elaborada pelo relator com base no Relatório Técnico Preliminar (fl. 12 - Doc. 649635//2025)

7. Analisando os dados do portal do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística¹, constata-se que o município de **Ipiranga do Norte** se localiza no norte do Estado de Mato Grosso, e a população avaliada no último censo em 2022 foi de 7.815 habitantes, representando 2,28 habitantes por quilômetro quadrado, sendo estimada uma população em 2024 de 8.409 pessoas. Na economia, destaca-se que o PIB per capita avaliado no exercício de 2021 foi de R\$ 235.258,71 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos).

1.2. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS - 2020 a

¹BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. **Portal Cidades – Panorama – Municípios: Ipiranga do Norte/MT**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt/ipiranga-do-norte/panorama>





Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): (65) 3613-7531/37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

2024

8. Trata-se de uma ferramenta que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, com base nos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

9. O indicador final é o resultado da média ponderada de cinco índices: Índice da Receita Própria Tributária (indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes); Índice da Despesa com Pessoal (representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal); Índice de Investimentos (acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida); Índice de Liquidez (revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros); Índice do Custo da Dívida (avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores); e IGFM Resultado Orçamentário do RPPS (avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário).

10. Apresenta-se a seguir o desempenho do Município de **Ipiranga do Norte** no período de 2020 a 2024, consultado no site do TCE/MT - Indicador de Gestão Fiscal dos Municípios - IGFM:

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE								
Exercícios	IGFM RTP	IGFM GASTO PESSOAL	IGFM LIQUIDEZ	IGFM INVESTIMENTO	IGFM CUSTO DÍVIDA	IGFM RPPS	IGFM GERAL	Ranking
2020	0,78	0,92	1,00	1,00	0,00	1,0000	0,8392	2
2021	0,71	0,72	1,00	0,25	0,00	1,0000	0,6364	84
2022	0,94	1,00	1,00	1,00	0,00	1,0000	0,8881	6
2023	0,83	0,98	1,00	1,00	0,00	1,0000	0,8613	5
2024	0,93	1,00	1,00	1,00	1,00	1,0000	0,9864	1

Fonte: <https://srvradar.tce.mt.gov.br/sense/app/93929870-720f-45ba-9695-2c5bd12b5edc/sheet/fe55a52a-45c8-4b6e-bc66-f1e46a7f22e1/state/analysis> consultado em 21/10/2025

Legenda:

Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,80 pontos.

Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,61 e 0,80 pontos.

Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,4 e 0,60 pontos.

Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,40 pontos.

11. O Índice de Gestão Fiscal (IGFM) - IGF Geral no exercício de 2024





Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): (65) 3613-7531/37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

totalizou **0,98**, o que demonstra que o município alcançou o Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA). No que concerne ao Ranking MT, ele ocupa a **1ª (primeira)** posição.

2. DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO

12. Quanto às peças de planejamento, verificam-se as informações transcritas abaixo:

13. O **Plano Plurianual (PPA)** do Município de **Ipiranga do Norte**, para o quadriênio 2022 a 2025, foi instituído pela Lei 759/2021, a qual foi protocolada no TCE/MT, conforme documento 824208/2021.

14. Em 2024, segundo dados do sistema Aplic, o PPA foi alterado pelas seguintes leis: 841/2024; 858/2024; 859/2024; e 871/2024.

15. A **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** do Município de **Ipiranga do Norte**, para o exercício de 2024, foi instituída pela Lei Municipal 830/2023, tendo sido protocolada no TCE/MT, conforme documento 177.544-8/2024.

16. As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, atendendo à disposição do artigo 4º, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000).

17. A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabeleceu as providências que devem ser adotadas, caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, conforme determinam o artigo 4º, I, b e artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

18. A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024 foi divulgada e publicada, conforme artigos 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, II, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000.





Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): (65) 3613-7531/37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

19. Consta na LDO/2024 o Anexo de Riscos Fiscais com avaliação dos passivos contingentes e outros riscos, conforme estabelece o artigo 4º, §3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
20. Consta da LDO o percentual de 2% (dois por cento) para a Reserva de Contingência, conforme artigo 28, da LDO/2024.
21. **A Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Ipiranga do Norte**, no exercício de 2024, foi publicada conforme a Lei Municipal 834/2023, e protocolada no TCE-MT conforme documento 177.478-6/2024
22. A referida peça de planejamento estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 103.621.447,00 (cento e três milhões, seiscentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), sendo que a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, até o valor correspondente a 20% do total das despesas fixadas, foi prevista na Lei 836/2024, que alterou a LOA/2024 (fl. 12 – Doc. 405746/2025).
23. Do valor supracitado foram destinados R\$ 69.505.112,30 (sessenta e nove milhões, quinhentos e cinco mil, cento e doze reais e trinta centavos) ao Orçamento Fiscal e R\$ 34.116.334,70 (trinta e quatro milhões, cento e dezesseis mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta centavos) à Seguridade Social. Não houve orçamento de investimento.
24. Houve divulgação/publicidade da LOA nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o artigo 37, Constituição da República e artigo 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
25. Não consta na LOA/2024 autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, respeitando, assim, o princípio da exclusividade disposto no artigo 165, §8º, Constituição da República.





Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto
Telefone(s): (65) 3613-7531/37534
e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

26. Sobre as alterações orçamentárias, demonstra-se abaixo os dados do orçamento de 2024, com as respectivas alterações:

I) Créditos Adicionais por período:

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMEN-TAR	ESPECIAL	EXTRAORDI-NÁRIO				
R\$ 103.621.447,00	R\$ 63.865.229,02	R\$ 730.414,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.243.057,59	R\$ 148.974.033,25	43,76%
Percentual de alteração em relação ao orçamento inicial	61,63%	0,70%	0,00%	0,00%	18,57%	143,76%	-

Fonte: Relatório Técnico Preliminar (fls. 21/22 - Doc. 649635/2025)

27. Segundo as informações do Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas, as alterações orçamentárias do município em 2024 totalizaram 62,33% do Orçamento Inicial.

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2024	R\$ 103.621.447,00	R\$ 64.595.643,84	62,33%

Fonte: Relatório Técnico Preliminar (fl. 22 - Doc. 649635/2025)

28. Na tabela a seguir, constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

II) Créditos Adicionais - por fonte de financiamento:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 19.243.057,59
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 14.300.678,42
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 31.051.907,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 64.595.643,84

Fonte: Relatório Técnico Preliminar (fl. 23 - Doc. 649635/2025)

29. Da análise das alterações realizadas por meio de créditos adicionais, a unidade técnica constatou o seguinte:





Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): (65) 3613-7531/37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

30. Não houve a abertura de créditos adicionais com base em recursos inexistentes, seja por excesso de arrecadação, superavit financeiro ou operações de crédito, em conformidade com o disposto no artigo 167, incisos I, II e V, da Constituição da República e no artigo 43, § 1º, incisos II e IV, da Lei 4.320/1964.

31. Não houve abertura de créditos adicionais sem indicação de recursos orçamentários objeto da anulação parcial ou total de dotações (artigo 167, II e V, da Constituição da República e artigo 43, § 1º, inc. III da Lei 4.320/1964).

3. DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

32. Para o exercício financeiro sob análise, a receita prevista, após deduções e considerando a receita intraorçamentária, correspondeu ao montante de **R\$ 117.922.125,42** (cento e dezessete milhões, novecentos e vinte e dois mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos) e as receitas efetivamente arrecadadas pelo município totalizaram **R\$ 129.731.337,76** (cento e vinte e nove milhões, setecentos e trinta e um mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), conforme demonstrado no quadro a seguir:

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 103.868.796,36	R\$ 119.292.046,40	114,84%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 15.284.210,00	R\$ 16.502.987,21	107,97%
Receita de Contribuições	R\$ 2.531.635,00	R\$ 2.515.865,70	99,37%
Receita Patrimonial	R\$ 2.163.680,19	R\$ 11.202.432,90	517,74%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 1.597.600,00	R\$ 1.841.940,54	115,29%
Transferências Correntes	R\$ 81.917.657,17	R\$ 86.046.086,66	105,04%
Outras Receitas Correntes	R\$ 374.014,00	R\$ 1.182.733,39	316,22%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 23.140.579,45	R\$ 20.166.483,38	87,14%
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 23.140.579,45	R\$ 20.166.483,38	87,14%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 127.009.375,81	R\$ 139.458.529,78	109,80%





Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto
Telefone(s): (65) 3613-7531/37534
e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 12.511.512,00	-R\$ 13.006.232,81	103,95%
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 12.322.000,00	-R\$ 12.780.500,72	103,72%
Renúncias de Receita	-R\$ 400,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Deduções	-R\$ 189.112,00	-R\$ 225.732,09	119,36%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 114.497.863,81	R\$ 126.452.296,97	110,44%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 3.424.261,61	R\$ 3.279.040,79	95,75%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 117.922.125,42	R\$ 129.731.337,76	110,01%

Fonte: Relatório Técnico Preliminar - Anexo 2, Quadro 2.1 (fl. 194 - Doc. 649635/2025)

33. Destaca-se que, do total das receitas arrecadadas no exercício, R\$ 86.046.086,66 (oitenta e seis milhões, quarenta e seis mil, oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos) se referem às transferências correntes.

34. A comparação das receitas previstas líquidas (R\$ 114.497.863,81) com as efetivamente arrecadadas (R\$ 126.452.296,97), exceto intraorçamentária, evidencia excesso de arrecadação na ordem de R\$ 11.954.433,16 (onze milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e dezesseis centavos) correspondendo a um acréscimo de 10,44% em relação ao valor previsto.

35. Conforme consta no relatório técnico preliminar (fl. 26 - Doc. 649635/2025), as transferências constitucionais e legais não foram contabilizadas adequadamente, pois foi identificada divergência entre os valores das transferências constitucionais informadas pelo sistema Aplic e aqueles constantes nos portais da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Banco do Brasil, no que se refere às receitas de Cota Parte do IPI - Municípios e Cota Parte Royalties pela compensação Financeira pela produção de petróleo (CB05 – subitem 1.3), irregularidade que foi sanada pela equipe técnica, uma vez que a gestão apresentou evidências bancárias e relatórios oficiais da SEFAZ-MT, comprovando a convergência dos valores apresentados;.

36. Apresenta-se a seguir a série histórica das receitas orçamentárias do município, no período de 2020 a 2024:

Origens das Receitas	2020	2021	2022	2023	2024
----------------------	------	------	------	------	------





Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): (65) 3613-7531/37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 54.246.215,13	R\$ 69.970.142,79	R\$ 87.072.632,63	R\$ 101.603.229,22	R\$ 119.292.046,40
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 6.666.149,63	R\$ 7.777.119,93	R\$ 12.999.733,34	R\$ 14.630.454,73	R\$ 16.502.987,21
Receita de Contribuição	R\$ 1.078.237,53	R\$ 1.415.023,99	R\$ 1.748.324,16	R\$ 2.049.530,92	R\$ 2.515.865,70
Receita Patrimonial	R\$ 70.510,28	R\$ 736.583,12	R\$ 2.765.721,06	R\$ 6.636.523,93	R\$ 11.202.432,90
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 1.018.066,08	R\$ 962.509,59	R\$ 1.380.205,32	R\$ 1.640.805,97	R\$ 1.841.940,54
Transferências Correntes	R\$ 44.964.325,26	R\$ 57.923.371,62	R\$ 67.587.432,75	R\$ 75.981.037,36	R\$ 86.046.086,66
Outras Receitas Correntes	R\$ 448.926,35	R\$ 1.155.534,54	R\$ 591.216,00	R\$ 664.876,31	R\$ 1.182.733
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 2.933.232,69	R\$ 807.556,00	R\$ 8.736.403,64	R\$ 13.442.221,39	R\$ 20.166.483,38
Operações de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alienação de bens	R\$ 0,00	R\$ 347.960,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de capital	R\$ 2.933.232,69	R\$ 459.596,00	R\$ 8.736.403,64	R\$ 13.442.221,39	R\$ 20.166.483,38
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	R\$ 57.179.447,82	R\$ 70.777.698,79	R\$ 95.809.036,27	R\$ 115.045.450,61	R\$ 139.458.529,78
DEDUÇÕES	-R\$ 6.167.601,89	-R\$ 9.065.142,27	-R\$ 10.242.127,41	-R\$ 11.451.696,92	-R\$ 13.006.232,81
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	R\$ 51.011.845,93	R\$ 61.712.556,52	R\$ 85.566.908,86	R\$ 103.593.753,69	R\$ 126.452.296,97
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 1.471.793,63	R\$ 1.822.525,46	R\$ 2.218.717,81	R\$ 2.500.580,69	R\$ 3.279.040,79
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	R\$ 52.483.639,56	R\$ 63.535.081,98	R\$ 87.785.626,67	R\$ 106.094.334,38	R\$ 129.731.337,76
Receita Tributária Própria	R\$ 6.562.385,06	R\$ 7.594.811,73	R\$ 12.727.291,79	R\$ 14.438.373,15	R\$ 16.277.255,12
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	12,09%	10,85%	14,61%	14,21%	13,64%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	13,08%				

Fonte: Relatório Técnico Preliminar (fls. 27/28 - Doc. 649635/2025)

37. As receitas tributárias próprias arrecadadas (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI) e outras receitas correntes totalizaram **R\$ 16.277.255,12** (dezesseis milhões, duzentos e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos), o equivalente a **12,87%** da receita corrente líquida arrecadada, conforme demonstrado abaixo.

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
I - Impostos	R\$ 13.359.610,00	R\$ 14.581.701,07	89,58%
IPTU	R\$ 1.117.600,00	R\$ 978.223,52	6,01%
IRRF	R\$ 2.872.500,00	R\$ 3.107.329,69	19,09%
ISSQN	R\$ 5.869.510,00	R\$ 7.054.907,86	43,34%





Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto
Telefone(s): (65) 3613-7531/37534
e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

ITBI	R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.441.240,00	21,14%
II - Taxas (Principal)	R\$ 816.450,00	R\$ 698.116,29	4,28%
III - Contribuição de Melhoria (Principal)	R\$ 1.500,00	R\$ 5,06	0,00%
IV - Multas e Juros de Mora (Principal)	R\$ 21.400,00	R\$ 15.750,66	0,09%
V - Dívida Ativa	R\$ 786.300,00	R\$ 812.054,68	4,98%
VI - Multas e Juros de Mora (Div. Ativa)	R\$ 109.438,00	R\$ 169.627,36	1,04%
TOTAL	R\$ 15.094.698,00	R\$ 16.277.255,12	

Fonte: Relatório Técnico Preliminar (fls. 227/228, Quadro 2.5 – Doc. 636307/2025)

38. Vejamos a série histórica das receitas tributárias do município, no período de 2020 a 2024:

Origens das Receitas	2020	2021	2022	2023	2024
IPTU	R\$ 511.007,63	R\$ 571.740,25	R\$ 959.540,70	R\$ 1.037.359,28	R\$ 978.223,52
IRRF	R\$ 1.066.938,90	R\$ 1.156.891,09	R\$ 1.704.230,39	R\$ 2.273.073,52	R\$ 3.107.329,69
ISSQN	R\$ 2.507.585,70	R\$ 2.695.963,97	R\$ 5.146.168,46	R\$ 6.674.208,36	R\$ 7.054.907,86
ITBI	R\$ 1.466.384,45	R\$ 1.995.708,92	R\$ 3.611.969,12	R\$ 2.973.004,19	R\$ 3.441.240,00
TAXAS	R\$ 377.770,88	R\$ 479.798,87	R\$ 517.673,49	R\$ 760.421,27	R\$ 698.116,29
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R\$ 161.244,69	R\$ 8.676,51	R\$ 378.044,50	R\$ 1.371,67	R\$ 5,06
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R\$ 16.958,58	R\$ 17.609,95	R\$ 13.622,88	R\$ 31.566,25	R\$ 15.750,66
DÍVIDA ATIVA	R\$ 376.800,53	R\$ 591.446,67	R\$ 334.356,89	R\$ 604.191,33	R\$ 812.054,68
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R\$ 77.693,70	R\$ 76.975,50	R\$ 61.685,36	R\$ 83.177,28	R\$ 169.627,36
TOTAL	R\$ 6.562.385,06	R\$ 7.594.811,73	R\$ 12.727.291,79	R\$ 14.438.373,15	R\$ 16.277.255,12

Fonte: Relatório Técnico Preliminar (fls. 29/30 - Doc. 649635/2025)

3.1. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DO MUNICÍPIO

39. Com relação ao grau de autonomia financeira, que é caracterizada pelo percentual de participação das receitas próprias do município em relação à receita total arrecadada, o Município de **Ipiranga do Norte** apresentou a seguinte situação:

Descrição	Valor - R\$
Receita Orçamentária Executada (Exceto Intra) (A)	R\$ 139.458.529,78
Receita de Transferência Corrente (B)	R\$ 86.046.086,66
Receita de Transferência de Capital (C)	R\$ 20.166.483,38
Total Receitas de Transferências D = (B+C)	R\$ 106.212.570,04
Receitas Próprias do Município E = (A-D)	R\$ 33.245.959,74
Índice de Participação de Receitas Próprias F = (E/A)*100	23,83%
Percentual de Dependência de Transferências G = (D/A)*100	76,16%





Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): (65) 3613-7531/37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

Fonte: Relatório Técnico Preliminar (fl. 31 – Doc. 649635/2025)

40. O quadro acima evidencia uma autonomia financeira de **23,83%** o que significa que, a cada R\$ 1,00 (um real) recebido, o município contribuiu com R\$ 0,23 (vinte e três centavos) de receita própria. Consequentemente, o grau de dependência do município em relação às receitas de transferência foi de **76,16%**.

41. O quadro a seguir apresenta o grau de dependência financeira do município no período de 2020 a 2024:

Dependência de Transferência					
Descrição	2020	2021	2022	2023	2024
Percentual de Participação de Receitas Próprias	21,36%	18,16%	20,33%	22,27%	23,83%
Percentual de Dependência de Transferências	78,63%	81,83%	79,66%	77,72%	76,16%

Fonte: Relatório Técnico Preliminar (fl. 32 – Doc. 649635/2025)

4. DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

42. No exercício sob exame, a despesa prevista, inclusive intraorçamentária, correspondeu a **R\$ 148.974.033,25** (cento e quarenta e oito milhões, novecentos e setenta e quatro mil, trinta e três reais e vinte e cinco centavos), e as despesas realizadas (empenhadas) pelo município totalizaram **R\$ 118.989.938,20** (cento e dezoito milhões, novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EXECUTADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 79.401.630,17	R\$ 68.644.430,33	86,45%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 27.946.717,50	R\$ 25.945.794,60	92,84%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	R\$ 51.454.912,67	R\$ 42.698.635,73	82,98%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 61.479.903,04	R\$ 47.066.467,08	76,55%
Investimentos	R\$ 60.099.903,04	R\$ 46.506.467,08	77,38%
Inversões Financeiras	R\$ 1.380.000,00	R\$ 560.000,00	40,58%
Amortização da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 4.604.938,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 145.486.471,21	R\$ 115.710.897,41	79,53%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 3.487.562,04	R\$ 3.279.040,79	94,02%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 3.487.562,04	R\$ 3.279.040,79	94,02%





Tribunal de Contas
Município de Ipiranga do Norte

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto
Telefone(s): (65) 3613-7531/37534
e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

VII - Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX - TOTAL DESPESA	R\$ 148.974.033,25	R\$ 118.989.938,20	79,87%

Fonte: Relatório Técnico Preliminar (Anexo 3 - Quadro 3.1, fl. 198 - Doc. 649635/2025)

43. Verifica-se, no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa com maior participação em 2024 na composição da despesa orçamentária municipal foi "Investimentos", no valor de R\$ 46.506.467,08 (quarenta e seis milhões, quinhentos e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oito centavos), o que corresponde a 40,19% do total da despesa orçamentária (exceto a intraorçamentária).

44. Vejamos a série histórica das despesas orçamentárias do município, no período de 2020 a 2024:

Grupo de despesas	2020	2021	2022	2023	2024
Despesas correntes	R\$ 35.099.847,38	R\$ 44.974.543,54	R\$ 53.862.718,91	R\$ 59.545.491,43	R\$ 68.644.430,33
Pessoal e encargos sociais	R\$ 14.618.555,22	R\$ 16.243.873,56	R\$ 21.037.658,14	R\$ 22.748.511,68	R\$ 25.945.794,60
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 101.649,86	R\$ 85.418,09	R\$ 146.497,13	R\$ 31.723,35	R\$ 0,00
Outras despesas correntes	R\$ 20.379.642,30	R\$ 28.645.251,89	R\$ 32.678.563,64	R\$ 36.765.256,40	R\$ 42.698.635,73
Despesas de Capital	R\$ 9.314.503,06	R\$ 7.193.473,45	R\$ 23.900.541,80	R\$ 27.005.286,59	R\$ 47.066.467,08
Investimentos	R\$ 8.320.019,78	R\$ 6.519.026,17	R\$ 23.233.875,08	R\$ 26.616.397,67	R\$ 46.506.467,08
Inversões Financeiras	R\$ 320.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560.000,00
Amortização da Dívida	R\$ 674.483,28	R\$ 674.447,28	R\$ 666.666,72	R\$ 388.888,92	R\$ 0,00
Total Despesas Exceto Intra	R\$ 44.414.350,44	R\$ 52.168.016,99	R\$ 77.763.260,71	R\$ 86.550.778,02	R\$ 115.710.897,41
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 1.471.799,68	R\$ 1.822.525,48	R\$ 2.204.659,83	R\$ 2.500.580,69	R\$ 3.279.040,79
Total das Despesas	R\$ 45.886.150,12	R\$ 53.990.542,47	R\$ 79.967.920,54	R\$ 89.051.358,71	R\$ 118.989.938,20
Varição - %	Varição_2020	17,66%	48,11%	11,35%	33,61%

Fonte: Relatório Técnico Preliminar (fl. 33 - Doc. 649635/2025)

5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

5.1. Demonstrações Contábeis

45. Em relação à convergência das demonstrações contábeis do Município de Ipiranga do Norte, a unidade técnica constatou o seguinte:

46. As demonstrações Contábeis do exercício de 2024 foram regularmente





Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): (65) 3613-7531/37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

divulgadas e publicadas em veículo oficial de forma consolidada.

47. Conforme consta no relatório técnico preliminar (Doc. 649635/2025), as Demonstrações não foram apresentada/publicadas de forma consolidada (**CB06 – subitem 2.1**), contudo, essa irregularidade foi sanada após análise da defesa, que comprovou a disponibilização do documento.

48. As Demonstrações contábeis apresentadas na Carga de Contas de Governo foram assinadas pelo titular da Prefeitura ou o seu representante legal e pelo contador legalmente habilitado.

49. O balanço orçamentário, financeiro e patrimonial divulgado atendeu às normas e orientações expedidas pela STN.

50. Conforme demonstrado no quadro comparativo a seguir, observa-se que os saldos finais do exercício de 2023 coincidem com os saldos iniciais registrados no exercício de 2024.

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL (2024)	EXERCÍCIO ANTERIOR (2023)	DIFERENÇA (R\$)
Ativo Circulante	R\$ 101.557.430,27	R\$ 112.343.978,63	-R\$ 10.786.548,36
ARLP	R\$ 14.511.003,28	R\$ 17.471.733,93	-R\$ 2.960.730,65
Investimentos	R\$ 753.535,39	R\$ 0,00	R\$ 753.535,39
Ativo Imobilizado	R\$ 131.850.242,39	R\$ 85.995.868,21	R\$ 45.854.374,18
Ativo Intangível	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DO ATIVO	R\$ 248.672.211,33	R\$ 215.811.580,77	R\$ 32.860.630,56
PASSIVO	EXERCÍCIO ATUAL (2024)	EXERCÍCIO ANTERIOR (2023)	DIFERENÇA (R\$)
Passivo Circulante	R\$ 2.799.532,94	R\$ 1.253.001,98	R\$ 1.546.530,96
Passivo Não Circulante	R\$ 71.810.678,17	R\$ 71.999.459,56	-R\$ 188.781,39
Patrimônio Líquido	R\$ 174.062.000,22	R\$ 142.559.119,23	R\$ 31.502.880,99
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 248.672.211,33	R\$ 215.811.580,77	R\$ 32.860.630,56

Fonte: Relatório Técnico Preliminar (fls. 39/40 – Doc. 649635/2025)

51. Na conferência dos saldos apresentados no Balanço Patrimonial, verificou-se que o total do Ativo é igual ao total do Passivo.





Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): (65) 3613-7531/37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

52. A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e a Notas Explicativas apresentadas e divulgadas estão de acordo com as normas e orientações expedidas pela STN.

53. No que se refere à apropriação do resultado do exercício, a unidade técnica identificou uma divergência de R\$ 1.525.247,12 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e doze centavos) entre o resultado patrimonial apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) de 2024 e a variação efetiva do Patrimônio Líquido apurada no Balanço Patrimonial entre os exercícios de 2023 e 2024. **(CB05 - subitem 1.1).**

54. Após análise da defesa (Doc. 659403/2025), a unidade técnica manifestou-se pelo saneamento do achado, pois constatou-se que a divergência decorreu apenas da diferença entre o Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário de 2023 e a Reserva Atuarial para Contingências de 2024, valores devidamente registrados na conta Demais Reservas do Patrimônio Líquido (fls. 3/7 – Doc. 665193/2025).

55. Além disso, foi observado que o total do resultado financeiro não corresponde ao total das fontes de recursos, resultando em uma diferença de R\$ 1.158.419,20 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos) **(CB05 – subitem 1.2).**

56. Contudo, após análise da defesa (Doc. 659403/2024), a equipe técnica concluiu pelo saneamento da irregularidade, uma vez que a gestão apresentou o balanço patrimonial corrigido, devidamente publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 09/09/2025 (fls. 7/8 - Doc. 665193/2025).

57. A Demonstração a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), dos Fluxos de Caixa (DFC) e a Notas Explicativas apresentadas e divulgadas estão de acordo com as normas e orientações expedidas pela STN.





Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): (65) 3613-7531/37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

58. Além disso, verificou-se que foi realizada a apropriação mensal das férias e 13º salário, conforme preceitua os itens 7 e 69 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis.

59. Por fim, foi registrado que o Município de **Ipiranga do Norte** não divulgou o estágio de implementação do PIPCP em notas explicativas, o que motivou a unidade técnica a expedição de recomendação.

5.2. Situação Orçamentária

60. O resultado da arrecadação orçamentária (QER) indica que houve superavit de arrecadação, uma vez que a receita arrecadada foi 10,44% acima da prevista.

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - EXCETO INTRA	R\$ 114.497.863,81
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - EXCETO INTRA	R\$ 126.452.296,97
QER	B/A	1,1044

Fonte: Elaborado pelo relator com base nos relatórios técnicos (fl. 49 – Doc. 649635/2025)

61. O resultado do Quociente da Execução da Receita (QERC) indica que em 2024 a receita corrente arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a 14,84% acima do valor estimado (excesso de arrecadação).

A	RECEITA CORRENTE PREVISTA - EXCETO INTRA	R\$ 103.868.796,36
B	RECEITA CORRENTE ARRECADADA - EXCETO INTRA	R\$ 119.292.046,40
QERC	B/A	1,1484

Fonte: Elaborado pelo relator com base nos relatórios técnicos (fl. 50 – Doc. 649635/2025)

62. O resultado do Quociente da Execução da Receita de Capital (QRC) indica que em 2024 a receita de capital arrecadada foi menor do que a prevista (frustração de receitas de capital), 87,14% do valor estimado.

A	RECEITA DE CAPITAL PREVISTA - EXCETO INTRA	R\$ 23.140.579,45
B	RECEITA DE CAPITAL ARRECADADA - EXCETO INTRA	R\$ 20.166.483,38
QRC	B/A	0,8714

Fonte: Elaborado pelo relator com base nos relatórios técnicos (fl. 50 – Doc. 649635/2025)





Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): (65) 3613-7531/37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

63. Já o resultado do Quociente da Execução da Despesa (QED) indica que a despesa realizada foi menor do que a autorizada, representando 79,53% do valor inicial orçado, evidenciando uma economia orçamentária.

A	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (EXCETO INTRA) - DOTAÇÃO ATUALIZADA	R\$ 145.486.471,21
B	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (EXCETO INTRA) - EXECUÇÃO	R\$ 115.710.897,41
QED	B/A	0,7953

Fonte: Elaborado pelo relator com base nos relatórios técnicos (fl. 51 – Doc. 649635/2025)

64. O resultado do Quociente da Execução da Despesa Corrente (QEDC) indica que em 2024 a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 13,55% abaixo do valor estimado.

A	DESPESA CORRENTE (EXCETO INTRA) - DOTAÇÃO ATUALIZADA	R\$ 79.401.630,17
B	DESPESA CORRENTE (EXCETO INTRA) - EXECUÇÃO	R\$ 68.644.430,33
QEDC	B/A	0,8645

Fonte: Elaborado pelo relator com base nos relatórios técnicos (fl. 52 – Doc. 649635/2025)

65. O resultado do Quociente de Despesa de Capital (QDC) indica que em 2024 a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 23,45% abaixo do valor estimado.

A	DESPESA DE CAPITAL (EXCETO INTRA) - DOTAÇÃO ATUALIZADA	R\$ 61.479.903,04
B	DESPESA DE CAPITAL (EXCETO INTRA) - EXECUÇÃO	R\$ 47.066.467,08
QDC	B/A	0,7655

Fonte: Elaborado pelo relator com base nos relatórios técnicos (fl. 52 - Doc. Doc. 649635/2025)

5.3. Do Resultado da Execução Orçamentária

66. Com relação às Operações de Créditos, destaca-se que as receitas de operações de créditos não ultrapassaram o montante das despesas de capital, pois não houve contratação, em obediência à regra de ouro, disposta na art. 167, III, da Constituição de República.





Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): (65) 3613-7531/37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

A	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 47.066.467,08
B	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	R\$ 0,00
REGRA DE OURO	B/A	R\$ 0,00

Fonte: Elaborado pelo relator com base nos relatórios técnicos (fl. 54 – Doc. 649635/2025)

67. Evidencia-se a seguir o histórico do cumprimento da regra de ouro:

	2020	2021	2022	2023	2024
Despesa de Capital (A)	R\$ 9.314.503,06	R\$ 7.193.473,45	R\$ 23.900.541,80	R\$ 27.005.286,59	R\$ 47.066.467,08
Operações de Créditos (B)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Regra de Ouro B/A	0,0000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000	0,0000

Fonte: Relatório Técnico Preliminar (fl. 54 – Doc. 649635/2025)

68. Comparando o total das receitas arrecadadas (R\$ 117.192.384,93), acrescidas das despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais por superávit financeiro do exercício anterior² (R\$ 25.039.626,75), com as despesas realizadas (R\$ 117.517.122,26), tem-se um superávit de execução orçamentária na ordem de **R\$ 24.714.889,42** (vinte e quatro milhões, setecentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos), conforme valores das receitas e despesas orçamentárias ajustados em atenção ao Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT 43/2013, conforme quadro a seguir:

Receita	Valor (R\$)
Receita Arrecadada (líquida das deduções) (I)	R\$ 129.731.337,76
Receitas próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (II)	R\$ 12.538.952,83
Outros acréscimos promovidos pela equipe técnica (III)	R\$ 0,00
Total Receita Ajustado (IV) = I - II + III	R\$ 117.192.384,93
Despesa	Valor (R\$)
Total da Despesa Empenhada (V)	R\$ 118.989.938,20
Despesas próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (VI)	R\$ 1.472.815,94
Despesas efetivamente realizadas, cujo fato gerador já tenham ocorrido, mas que não foram empenhadas no exercício (Item 5 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (VII)	R\$ 0,00
Ajustes promovidos pela equipe técnica na despesa empenhada (VIII)	R\$ 0,00
Total Despesa Ajustado (IX) = V - VI + VII + VIII	R\$ 117.517.122,26
SUBTOTAL ANTES DO AJUSTE PREVISTO NO ITEM 6 DO ANEXO ÚNICO DA RN 43/2013 (X) = IV - IX	-R\$ 324.737,33

² As despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais por superávit financeiro entram como recursos decorrentes do superávit financeiro do exercício anterior e são somadas às receitas orçamentárias do exercício





Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto
Telefone(s): (65) 3613-7531/37534
e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro - Item 6 Anexo único da RN 43/2013 (XI)	R\$ 25.039.626,75
Resultado da Execução Ajustado (Conforme itens 5, 6 e 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (XII) = Se (X) < 0; (X+XI); (X)	R\$ 24.714.889,42

Fonte: Relatório Técnico Preliminar - Anexo 4, Quadro 4.1 (fl. 235 – Doc. 636307/2025)

6. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

6.1. Disponibilidade Financeira para Pagamento de Restos a Pagar

69. No exercício de 2024, o Município de **Ipiranga do Norte** garantiu recursos para quitação das obrigações financeiras, de acordo com o disposto no artigo 1º, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo os restos a pagar processados e não processados, tendo apresentado disponibilidade financeira bruta **R\$ 49.404.469,29** (quarenta e nove milhões, quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos) e **líquida** no valor de **R\$ 35.387.976,65** (trinta e cinco milhões, trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme Quadro 5.2 (fls. 222/232– Doc. 649635/2025).

6.2. Quociente de Disponibilidade Financeira para Pagamento de Restos a Pagar

70. O resultado do QDF indica que, para cada R\$ 1,00 (um real) de restos a pagar inscritos, houve R\$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos) de disponibilidade financeira, indicando, portanto, a existência de recursos financeiros suficientes para pagamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados.

A	DISP. BRUTA EXCETO RPPS	R\$ 51.385.176,92
B	DEMAIS OBRIGAÇÕES - EXCETO RPPS	R\$ 0,00
C	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - EXCETO RPPS	R\$ 4,85
D	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - EXCETO RPPS	R\$ 15.997.195,42
QDF	(A-B)/(C+D)	3,2121

Fonte: Elaborado pelo relator com base nos relatórios técnicos (fl. 58 – Doc. 649635/2025)

6.3. Quociente de Inscrição de Restos a Pagar





Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto
Telefone(s): (65) 3613-7531/37534
e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

71. O resultado da proporcionalidade de inscrição de restos a pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas), indica que, para cada R\$ 1,00 (um real) de despesa empenhada, o valor inscrito em restos a pagar foi de R\$ 0,12 (doze centavos).

A	TOTAL INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO	R\$ 15.430.652,61
B	TOTAL DESPESA - EXECUÇÃO	R\$ 118.989.938,20
QIRP	B/A	0,1296

Fonte: Elaborado pelo relator com base nos relatórios técnicos (fl. 59 – Doc. 649635/2025)

6.4. Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS

72. O resultado da situação financeira indica que houve superávit financeiro no valor de R\$ 35.387.991,80 (trinta e cinco milhões, trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos), considerando todas as fontes de recursos.

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 51.385.192,07
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 15.997.200,27
QSF	A/B	3,2121

Fonte: Elaborado pelo relator com base nos relatórios técnicos (fl. 60 – Doc. 649635/2025)

7. DEMAIS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

7.1. Dívida Pública

73. A Dívida Consolidada Líquida foi negativa (-R\$ 50.001.681,40), o que significa que as disponibilidades são maiores que a dívida pública consolidada e, portanto, foi observado o limite de endividamento imposto pelo art. 3º, inciso II, da Resolução 40/2001 do Senado Federal, conforme quadro a seguir:

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 1.383.490,67
1. Dívida Mobiliária	R\$ 0,00
2. Dívida Contratual	R\$ 1.383.490,67
2.1. Empréstimos	R\$ 0,00
2.1.1. Internos	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): (65) 3613-7531/37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 1.383.490,67
2.3.1. Internos	R\$ 1.383.490,67
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 0,00
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 0,00
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 0,00
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 51.385.172,07
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 51.385.172,07
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 51.385.176,92
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 4,85
5.3. (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R\$ 0,00
6. Demais Haveres Financeiros	R\$ 0,00
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II)	-R\$ 50.001.681,40
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV)	R\$ 97.025.901,55
% da DC sobre a RCL Ajustada	1,42%
% da DCL sobre a RCL Ajustada	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 116.431.081,86
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 56.893.169,76
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 15.997.195,42
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	R\$ 0,00

Fonte: Relatório Técnico Preliminar (fls. 243/244 – Quadro 6.5 – Doc. 649635/2025)

74. Não houve dívida contratada no exercício de 2024 e não houve dispêndios da dívida pública efetuados no exercício, cumprindo o limite legal imposto no art. 7º, II, da Resolução do Senado 43/2001.

7.2. Educação





Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto
Telefone(s): (65) 3613-7531/37534
e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

75. Em 2024, o município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino o equivalente a **29,31%** do total da receita proveniente de impostos municipais e transferências, estadual e federal, cumprindo o percentual mínimo de 25% disposto no artigo 212, da Constituição da República.

Receita Base	Valor Aplicado- R\$	% Aplicado	Limite mínimo sobre Receita Base (%)	Situação
R\$ 80.878.171,11	R\$ 23.705.049,37	29,31%	25	Regular

Fonte: Elaborado pelo Relator com base no Relatório Técnico Preliminar (Quadro 7.13 - fl. 258 - Doc. 649635/2025)

76. Apresenta-se no quadro abaixo a série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Histórico – Aplicação na Educação (art. 212 CF) Limite Mínimo fixado 25%					
Ano	2020	2021	2022	2023	2024
Aplicado - %	27,20%	28,18%	28,79%	28,60%	29,31%

Fonte: Relatório Técnico Preliminar (fl. 65 – Doc. 649635/2025)

7.3. Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 212-A, inciso XI da CF e 26 da Lei 14.113/2020)

77. O município aplicou na valorização e remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública o valor equivalente a **97,73%** dos recursos recebidos por conta do **FUNDEB**, cumprindo o percentual mínimo de 70% estabelecido no artigo 26 da Lei 14.113/2020 e inciso XI, do artigo 212-A, da Constituição da República.

Receita FUNDEB - R\$	Valor Aplicado - R\$	% Aplicado	Limite mínimo (%)	Situação
R\$ 10.093.478,55	R\$ 9.864.995,20	97,73%	70	Regular

Fonte: Elaborado pelo Relator com base no Relatório Técnico Preliminar Quadro 7.6 - (fls. 252/253 - Doc. 649635/2025)

78. Demonstra-se a seguir a porcentagem aplicada na remuneração dos profissionais do magistério, nos últimos anos:





Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto
Telefone(s): (65) 3613-7531/37534
e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

Histórico – Remuneração do Magistério Limite Mínimo fixado de 60% até 2020 e 70% a partir de 2021					
Ano	2020	2021	2022	2023	2024
Aplicado - %	99,44%	68,57%	96,69%	97,22%	97,73%

Fonte: Relatório Técnico Preliminar (fl. 68– Doc. 649635/2025)

79. Além disso, verificou-se que foram aplicados até o encerramento do primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente 100% dos recursos creditados pelo Fundeb no exercício.

80. Quanto à complementação da União ao FUNDEB, verificou-se que não houve receitas provenientes do Valor Anual Total por Aluno (VAAT)³.

7.4. Saúde

81. Em 2024, o município aplicou nas ações e serviços públicos de saúde o equivalente a **20,40%** do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, “b” e § 3º, todos da Constituição da República, cumprindo o percentual mínimo de 15%, estabelecido no artigo 7º da Lei Complementar 141/2012.

Receita Base	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo (%)	Situação
R\$ 79.548.695,34	R\$ 16.229.404,70	20,40%	15	Regular

Fonte: Elaborado pelo Relator com base no Relatório Técnico Preliminar (fl. 262 – quadro 8.3 – Doc. 649635/2025)

82. No quadro ilustrativo a seguir, destaca-se a série histórica de aplicação de recursos na saúde:

Histórico – Aplicação na Saúde - Limite Mínimo fixado 15%					
Ano	2020	2021	2022	2023	2024

³ 1. Pelo menos 50% dos recursos da complementação VAAT, nos municípios, devem ser aplicados na educação infantil.
2. No mínimo 15% desses recursos devem ser aplicados em despesas de capital.





Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto
Telefone(s): (65) 3613-7531/37534
e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

Aplicado - %	26,86%	27,64%	22,73%	22,60%	20,40%
--------------	--------	--------	--------	--------	--------

Fonte: Relatório Técnico Preliminar (fl. 72 – Doc. 649635/2025)

7.5. Pessoal

83. Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o município apresentou os seguintes resultados com **despesas com pessoal**:

RCL = R\$ 96.577.833,55 (noventa e seis milhões quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos)

Poder	Valor no Exercício	% RCL	Limites Legais (%)	Situação
Executivo	R\$ 34.399.619,96	35,61%	54	Regular
Legislativo	R\$ 1.672.153,72	1,73%	6	Regular
Município	R\$ 36.071.773,68	37,35%	60	Regular

Fonte: Relatório Técnico Preliminar (fls. 266/267 – quadro 9.3 – Doc. 649635/2025)

84. De acordo com o demonstrativo acima, extrai-se que, em 2024, a despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de **35,61%** do total da receita corrente líquida, observando o limite máximo de 54% fixado pela alínea “b”, do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar 101/2000.

85. A série histórica de percentuais de gastos com pessoal, no período de 2020 a 2024, segue abaixo:

Limites com Pessoal - LRF					
ANO	2020	2021	2022	2023	2024
Limite máximo Fixado Poder Executivo	54%				
Aplicado -%	39,35%	43,70%	36,50%	38,46%	35,61%
Limite máximo Fixado Poder Legislativo	7%				
Aplicado -%	2,23%	1,92%	2,00%	2,00%	1,73%
Limite máximo Fixado Poder Legislativo	60%				
Aplicado -%	41,58%	45,62%	38,50%	40,46%	37,35%

Fonte: Relatório Técnico (fl. 73 - Doc. 649635/2025)





Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto
Telefone(s): (65) 3613-7531/37534
e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

7.6. Repasse para o Poder Legislativo - art. 29-A da CF

86. Os repasses efetuados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo observaram o limite máximo estabelecido no artigo 29-A, da Constituição da República.

Valor Receita Base - R\$	Valor Repassado - R\$	% Sobre a receita base	Limite Máximo (%)	Situação
R\$ 70.499.057,27	R\$ 4.934.934,01	7,00%	7	Regular

Fonte: Elaborado pelo Relator com base no Relatório Técnico Preliminar (fls. 270/271 – quadro 10.2 – Doc. 649635/2025)

87. Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definidos no artigo 29-A da Constituição da República.

88. Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inciso III, CF) e ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inciso II, CF).

89. Apresenta-se a seguir a porcentagem dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2020 a 2024:

Repasse para o Legislativo					
Ano	2020	2021	2022	2023	2024
Percentual Máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,45%	6,32%	5,23%	7,00%	7,00%

Fonte: Relatório Técnico Preliminar (fl. 75 – Doc. 649635/2025)

7.7. Despesas Correntes/Receitas Correntes

90. Em 2024, o município de **Ipiranga do Norte** cumpriu o limite de 95% (noventa e cinco por cento) relacionado ao comparativo entre despesas correntes e receitas correntes, previsto no artigo 167-A da Constituição da República:

Tabela - Limite Art. 167-A CF/88

A	Receita Corrente	R\$ 109.564.854,38
B	Despesa Corrente Liquidada	R\$ 70.906.005,83





Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto
Telefone(s): (65) 3613-7531/37534
e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

C	Despesa Corrente Inscrita em RPNP	R\$ 1.017.465,29
Limite art. 167-A CF	((B+C)/A)	65,64%

Fonte: Elaborado pelo relator com base no Relatório Técnico Preliminar (fl. 80 - Doc. 649635/2025)

91. Apresenta-se a seguir a relação entre despesas correntes e receitas correntes dos exercícios de 2021 e 2024:

Exercício	Receita Corrente Arrecadada (a) R\$	Despesa Corrente Liquidada (b) R\$	Despesas Inscritas em RPNP (c) R\$	Indicador Des- pesa/Receita (d) %
2021	R\$ 62.727.525,98	R\$ 45.653.517,21	R\$ 1.143.551,81	74,60%
2022	R\$ 79.049.223,03	R\$ 54.957.197,25	R\$ 1.110.181,49	70,92%
2023	R\$ 92.652.112,99	R\$ 59.674.615,89	R\$ 2.371.456,23	66,96%
2024	R\$ 109.564.854,38	R\$ 70.906.005,83	R\$ 1.017.465,29	65,64%

Fonte: Relatório Técnico Preliminar (fl. 80 - Doc. 649635/2025)

8. PREVIDÊNCIA

92. Os servidores efetivos do Município de **Ipiranga do Norte** estão vinculados ao Regime Próprio de Previdência – RPPS, não sendo constatados outros Regimes Próprios de Previdência Social. Os demais servidores estão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

93. Com referência ao Índice de Situação Previdenciária (ISP), que mede a qualidade da gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS dos entes federativos, a unidade técnica verificou, com base no artigo 4^o da Portaria SPREV 14.762/2020, que o Município de **Ipiranga do Norte** apresentou a classificação “C”, conforme o Relatório Final do Indicador de Situação Previdenciária, publicado em 03/12/2024, pelo Ministério da Previdência Social.

4 Art. 4º A classificação do ISP-RPPS será determinada com base na análise dos indicadores abaixo, relacionados aos seguintes aspectos:

I - gestão e transparência: a) Indicador de Regularidade; b) Indicador de Envio de Informações; c) Indicador de Modernização da Gestão;

II - situação financeira: a) Indicador de Suficiência Financeira; b) Indicador de Acumulação de Recursos;

III - situação atuarial: Indicador de Cobertura dos Compromissos Previdenciários.

§ 1º A cada indicador será atribuída uma **classificação A, B ou C**.

§ 2º Para os indicadores a que se referem os incisos II e III do caput, **será atribuída a classificação C caso os demonstrativos utilizados em seu cálculo não tenham sido enviados no prazo previsto no inciso I do caput do art. 2º**.





Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): (65) 3613-7531/37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

94. Em razão disso, a unidade técnica sugeriu expedição de recomendação para que o gestor municipal promova ações conjuntas com o RPPS, a fim de adotar medidas para fortalecer a governança e gestão, aprimorar a suficiência financeira, a acumulação de recursos, bem como a melhoria da situação atuarial. Essas ações visam a garantir uma administração mais eficiente e sustentável dos recursos previdenciários, contribuindo para a melhoria da classificação no ISP.

95. Quanto à adesão ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - Pró-Gestão RPPS, que objetiva incentivar a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária pelos RPPS, a unidade técnica apurou, em consulta ao Radar Previdência na data de 13/08/2025, que o RPPS de **Ipiranga do Norte** não possui a certificação, tampouco aderiu ao Pró-Gestão, sugerindo recomendação para a adesão ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - Pró-Gestão RPPS, conforme as diretrizes estabelecidas pela Portaria MPS n.º 185/2015, para a sua implementação e obtenção da certificação institucional, conforme Nota Recomendatória COPSPAS n.º 008/2024.

96. O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Ipiranga do Norte possui Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP 981184-241105).

97. De acordo com a equipe técnica, foi constatada a adimplência das contribuições previdenciárias patronais, dos segurados e suplementares devidas ao RPPS no exercício de 2024.

98. A análise das tabelas de contribuições previdenciárias do Sistema Aplic e da Declaração de Veracidade de Contribuições mostrou que a prefeitura repassou ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) o valor de R\$ 2.519.409,47 (dois milhões, quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e sete centavos) referente às contribuições patronais, o valor de R\$ 2.038.317,92 (dois milhões, trinta e oito mil, trezentos e dezessete reais e noventa e dois centavos) referente às contribuições dos segurados e,





Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): (65) 3613-7531/37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

ainda, o repasse de R\$ 540.906,91 (quinhentos e quarenta mil, novecentos e seis reais e noventa e um centavos) referente às contribuições suplementares.

99. Quanto ao repasse das contribuições previdenciárias, verificou-se a adimplência das contribuições previdenciárias patronais, dos segurados e suplementares, referentes ao período de 2024, devidas pela Prefeitura Municipal ao Regime Próprio de Previdência Social.

100. No que se refere aos acordos de parcelamento, conforme consulta no sistema CADPREV, verificou-se a inexistência de parcelamentos firmados pelo Município de Apiacás junto ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

8.1. Gestão Atuarial

8.1.1. Reforma da Previdência

101. A Emenda Constitucional 103/2019 determinou que cada ente federado realizasse sua própria reforma previdenciária, fixando alíquota mínima de 14% para as contribuições dos servidores, limitando os benefícios à aposentadoria e à pensão por morte e instituindo a previdência complementar para servidores efetivos, observando o teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). A criação do Regime de Previdência Complementar (RPC) é obrigatória para os municípios que possuam Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

102. Em consulta ao Radar Previdência, a unidade técnica constatou que o Município de **Ipiranga do Norte não** realizou a reforma da previdência de forma ampla.

103. Ainda verificou que o Município fixou a alíquota mínima de 14% para as contribuições previdenciárias dos servidores, conforme se verifica da Lei 726/2020, atendendo à determinação da Emenda Constitucional 103/2019.





Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): (65) 3613-7531/37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

104. Constatou-se também que o Município de **Ipiranga do Norte** limitou os benefícios previdenciários à aposentadoria e à pensão por morte, conforme estabelecido na Lei Municipal 726/2020.

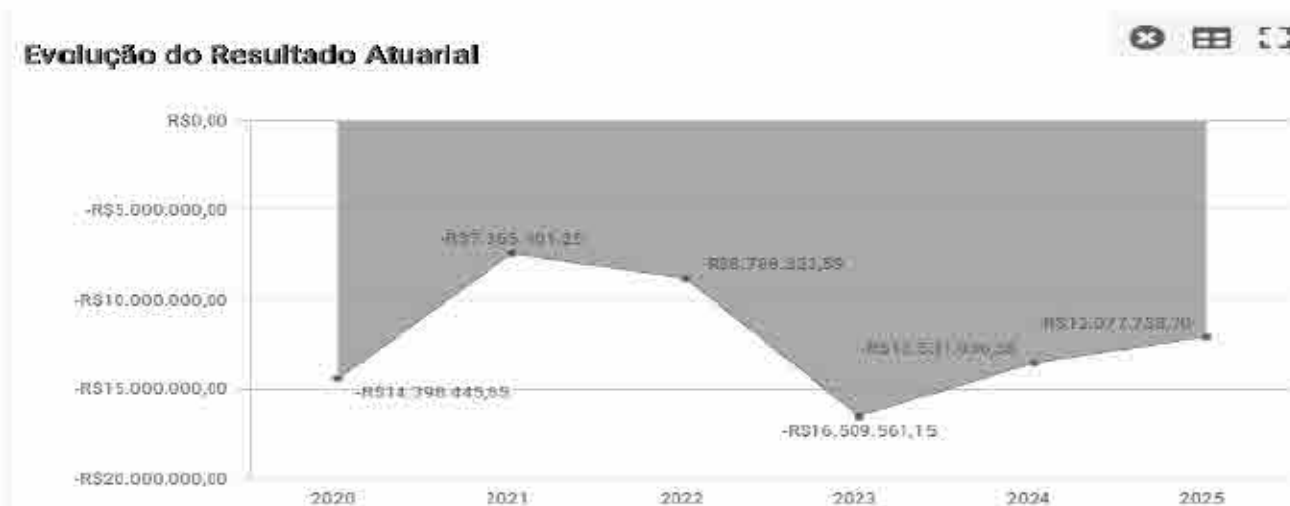
105. Em consulta ao Radar Previdência, a equipe técnica verificou que o Município de Ipiranga do Norte instituiu o Regime de Previdência Complementar – RPC, por meio da Lei 058/2021 e, ainda, teve o convênio de adesão com entidade fechada de previdência complementar aprovado.

8.1.2. Avaliação Atuarial

106. Conforme consta no Relatório Técnico Preliminar, com base nos documentos apresentados no sistema APLIC e no CADPREV (Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial) verificou-se a confecção de avaliação atuarial do exercício de 2025, base cadastral de 31/12/2024.

8.1.3. Resultado Atuarial

107. O resultado atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município de Ipiranga do Norte entre os exercícios de 2020 e 2025 demonstrou desequilíbrio atuarial em magnitude relevante, sem evidências de tendência de equilíbrio no médio prazo.



Fonte: Relatório Técnico Preliminar (fl. 100 – Doc. 649635/2025)





Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): (65) 3613-7531/37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

8.1.4. ÍNDICES DE COBERTURA

8.1.4.1. ÍNDICE DE COBERTURA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

108. O índice de capacidade de cobertura dos benefícios mede a relação entre os ativos garantidores e o valor presente dos benefícios concedidos, descontadas as contribuições futuras e compensações previdenciárias a receber. Quanto maior o índice, maior a capacidade de capitalizar recursos para honrar os pagamentos aos beneficiários ativos.

109. Conforme apontado no Relatório Técnico Preliminar (fls. 103/104 – Doc. 649635/2025), o RPPS do Município de Ipiranga do Norte apresentou redução contínua do índice de cobertura ao longo dos últimos exercícios. O índice de cobertura dos benefícios concedidos permaneceu superior a 1,00 em todos os exercícios, o que indica que, até o momento, os ativos garantidores ainda são suficientes para cobrir a totalidade da provisão matemática dos benefícios concedidos. Contudo, a tendência é claramente decrescente, evidenciando redução gradual da capacidade de cobertura ao longo dos anos.

8.1.4.2. ÍNDICE DE COBERTURA DAS RESERVAS MATEMÁTICAS

110. O índice de cobertura das reservas matemáticas mede a relação entre os ativos garantidores e o valor atual dos benefícios concedidos e a conceder, descontadas as contribuições futuras e compensações previdenciárias. Quanto maior o índice, maior a capacidade do RPPS de assegurar integralmente seus compromissos futuros.

111. Em relação à análise do Índice de Cobertura das Reservas Matemáticas, verifica-se uma tendência de queda no índice ao longo do período de 2020 a 2025. O índice cresceu entre 0,59 (2020) para 0,79 (2025). Em relação ao exercício imediatamente anterior (2024), observa-se pequena melhora (0,75 para 0,79), o que deve ser registrado como um dado positivo, embora o índice continue bastante abaixo do ideal. (fl. 104/105 - Doc. 649635/2025).

8.1.5. PLANO DE CUSTEIO





Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): (65) 3613-7531/37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

112. Conforme consta no Relatório Técnico Preliminar (Doc. 649635/2025), o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Ipiranga do Norte apresentou, por meio da Lei Municipal 847/2024, a utilização de aportes mensais, como forma de amortização do déficit atuarial.

113. Destacou ainda que as propostas de alíquotas do custo normal e do custo suplementar, apresentadas na avaliação atuarial entregue no exercício de 2024, com data focal em 31/12/2023, foram aprovadas pela Lei 847/2024.

114. Além disso, em consulta ao Sistema Aplic/Portal da Transparência, a unidade técnica constatou o envio dos Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio e verificou que o Ente terá condições de honrar com o custo normal e o custo suplementar, respeitando os limites com gastos com pessoal estabelecidos pela Lei Complementar 101/2001.

9. METAS FISCAIS

115. De acordo com o Relatório Técnico Preliminar (Doc. 649635/2025) houve o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2024.

10. DOS RESULTADOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

116. O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT), no exercício de sua função de controle externo, tem expandido sua atuação para além da análise contábil e financeira, incorporando o monitoramento de indicadores estratégicos de educação, saúde e meio ambiente nas Contas de Governo. Essa iniciativa visa a qualificar a avaliação da gestão municipal e promover a tomada de decisão baseada em evidências.

117. O principal objetivo é avaliar a efetividade das políticas públicas implementadas pelos municípios, por meio da análise de indicadores que refletem a realidade local.





Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto
Telefone(s): (65) 3613-7531/37534
e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

10.1. INDICADORES DE EDUCAÇÃO

10.1.1. ALUNOS MATRICULADOS

118. De acordo com o Censo Escolar, em 2024 a quantidade de matrículas na rede pública municipal de **Ipiranga do Norte** da educação regular (infantil e fundamental) correspondeu aos seguintes valores:

Alunos Matriculados - Ensino Regular								
Zona	Educação Infantil				Ensino Fundamental			
	Creche		Pré- escola		Anos Iniciais		Anos Finais	
	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral
Urbana	260.0	0.0	298.0	0.0	684.0	23.0	0.0	0.0
Rural	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0

INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Arísio Teixeira

Fonte: Relatório Técnico Preliminar (fl. 114 – Doc. 649635/2025)

119. Com relação às matrículas da educação especial (Alunos de Escolas especiais, Classes Especiais e Incluídos), representou o seguinte:

Alunos Matriculados - Educação Especial								
Zona	Educação Infantil				Ensino Fundamental			
	Creche		Pré- escola		Anos Iniciais		Anos Finais	
	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral
Urbana	9.0	0.0	13.0	0.0	42.0	0.0	0.0	0.0
Rural	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0

INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Arísio Teixeira

Fonte: Relatório Técnico Preliminar (fl. 114 – Doc. 649635/2025)

10.1.2. IDEB





Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): (65) 3613-7531/37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

120. O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), instituído pela Portaria MEC 931/2007, consolida em um único indicador dois aspectos fundamentais para a qualidade da educação: o fluxo escolar e o desempenho dos estudantes nas avaliações padronizadas. Trata-se, portanto, de um instrumento essencial para a análise da educação no município.

121. Nesse contexto, a equipe técnica ressalta que, embora os dados do Ideb não contemplem o ano de 2024, sua inclusão nas Contas Anuais de Governo se justifica pela relevância do indicador, bem como pela natureza de longo prazo dos impactos das políticas educacionais. Isso porque os efeitos de mudanças estruturais, como aquelas relacionadas à formação de professores, reformulação curricular ou à gestão escolar, costumam se refletir nos resultados apenas após alguns anos. Assim, os dados apresentados têm caráter informativo e não ensejarão penalidades ao gestor nesta análise.

122. No último levantamento do Ideb, realizado em 2023 e divulgado em 2024, o município de **Ipiranga do Norte** apresentou os seguintes índices, conforme detalhamento a seguir:

Descrição	Nota Município	Meta Nacional	Nota - Média MT	Nota - Média Brasil
Ideb - anos iniciais	6,2	6,0	6,02	5,23
Ideb - anos finais	0,0	5,5	4,8	4,6

INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Fonte: Relatório Técnico Preliminar (fl. 116 - Doc. 649635/2025)

123. A análise dos indicadores evidencia que o desempenho do município está acima da meta do Plano Nacional de Educação (PNE), bem como acima das médias de Mato Grosso e do Brasil; contudo, os índices revelam de maneira geral oscilação na nota Ideb(anos iniciais) ao longo dos últimos 8 anos no município, o que requer dos gestores, em conjunto com a comunidade escolar, identificar as causas bem como as medidas necessárias para manter tendência evolutiva constante, em busca de mais eficiência e efetividade na qualidade da educação municipal.





Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): (65) 3613-7531/37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

10.1.3. FILA EM CRECHES E PRÉ-ESCOLA EM MT

124. Considerando que as creches públicas desempenham papel fundamental no desenvolvimento físico, mental e cognitivo da criança, este Tribunal, em parceria com o Gabinete de Articulação para a Efetividade da Política da Educação em Mato Grosso (GAEPE/MT), realizou, no ano de 2024, um diagnóstico detalhado para identificar a situação de cada município quanto à existência de filas por vagas em creches e pré-escolas.

125. Com base nas informações declaradas pelos gestores municipais de educação, a unidade técnica destacou que o município de **Ipiranga do Norte** apresentou os seguintes resultados:

Item	Resposta	Quantidade
Possui fila de espera por vaga em creche?	SIM	38
Possui fila de espera por vaga em pré-escola?	NÃO	0
Possui obras de creches em andamento? Se sim, quantas vagas serão ampliadas?	NÃO	0
Possui obras paralisadas de creches?	NÃO	0

Fonte: Relatório Técnico Preliminar (fl. 118 – Doc. 649635/2025)

126. Com isso, relatou que os resultados revelam uma situação grave diante da existência de crianças sem acesso e atendimento à educação na primeira infância, sendo imprescindível e urgente a implementação de medidas para expandir a oferta de vagas em creches de modo a atender a toda demanda manifestada.

127. Em consulta ao sistema radar na data de 23/10/2025, contava com 38 crianças em fila de espera, sendo 9 (nove) crianças com idade de 0 a 11 meses, 4 (quatro) crianças com idade de 1 a 2 anos, 14 (quatorze) crianças com idade acima de 2 a 3 anos e 11 (onze) crianças de 3 a 4 anos, conforme o seguinte gráfico:





Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

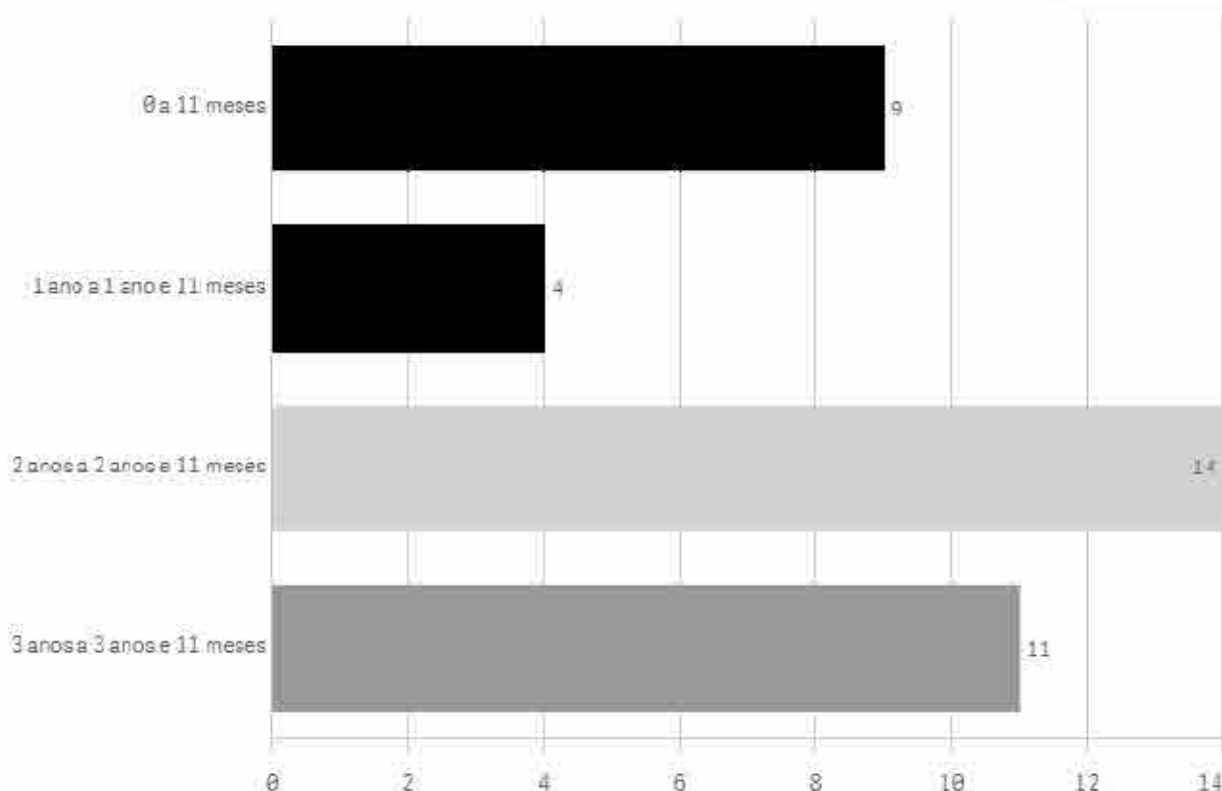
GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): (65) 3613-7531/37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

FILA DE ESPERA: 38



Fonte: RADAR DA EDUCAÇÃO. Painel da Educação do TCE-MT. Disponível em: <https://radareducacao.tce.mt.gov.br/panel>

10.2. INDICADORES DE MEIO AMBIENTE

128. Apresenta-se, nesse item, os resultados de políticas públicas de meio ambiente do município, sendo que os indicadores utilizados são disponibilizados pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), por meio dos sistemas PRODES (Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite) e DETER (Sistema de Detecção de Desmatamento em Tempo Real).

10.2.1. DESMATAMENTO

129. De acordo com o Relatório Técnico Preliminar (fls. 134/135 – Doc. 636307/2025), no ranking estadual dos municípios com maior área desmatada em 2024, o





Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): (65) 3613-7531/37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

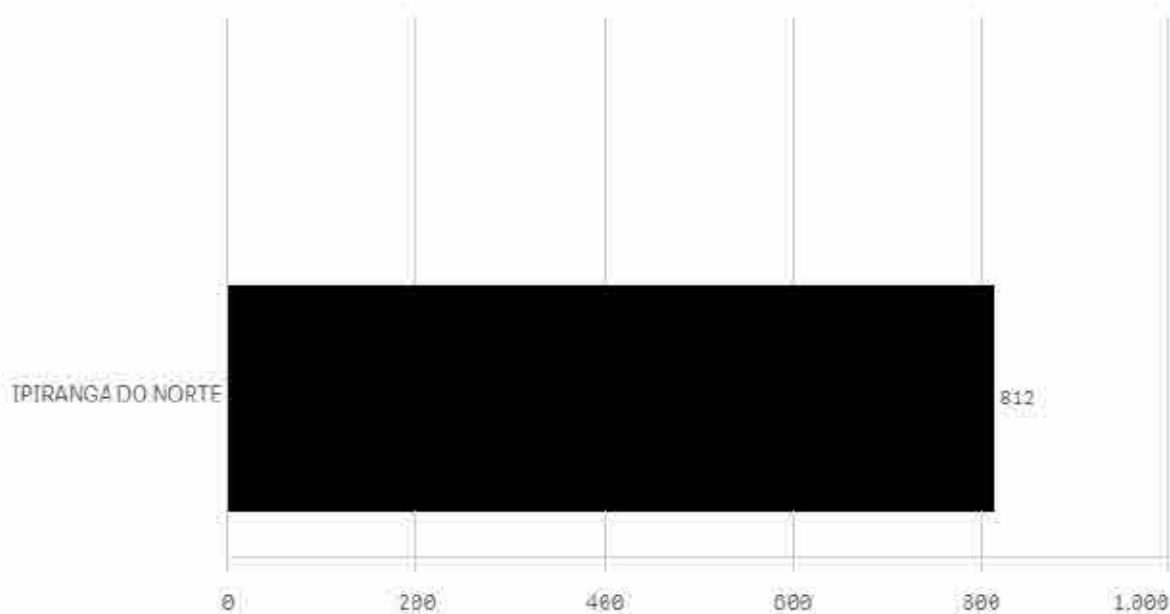
município de **Ipiranga do Norte** ocupa a 51ª posição. No ranking nacional, **Ipiranga do Norte** figura na 212ª colocação.

10. 2. 2. FOCOS DE QUEIMA

130. O indicador de Foco de Queima, divulgado pelo INPE, apresentado no Radar de Controle Público do Meio Ambiente, auxilia na identificação e monitoramento de queima da vegetação, sendo uma ferramenta importante para ações preventivas e de combate. O sistema de detecção de focos de calor baseia-se na análise de imagens de satélite que captam emissões térmicas, permitindo que órgãos ambientais e de defesa civil ajam rapidamente para conter os incêndios.

131. Em consulta ao site Radar de Controle Público Meio Ambiente, verifiquei que, no exercício de 2024, ocorre um aumento abrupto, com o número de focos saltando para 812, conforme gráfico a seguir:

TOTAL DE FOCOS POR MUNICÍPIO



Fonte: RADAR MEIO AMBIENTE. Painel do meio ambiente do TCE-MT. Disponível em: <https://radarmeioambiente.tce.mt.gov.br/panel>





Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

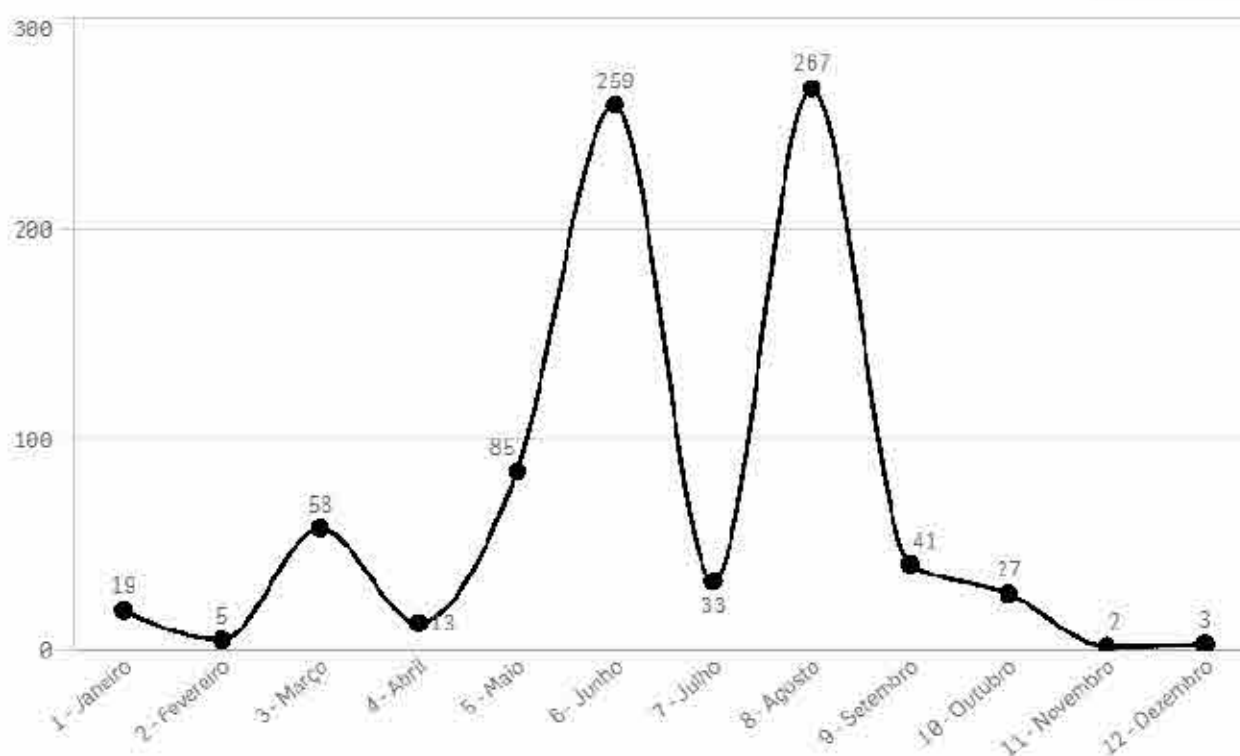
Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): (65) 3613-7531/37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

132. O gráfico seguinte demonstra que no exercício de 2024 os períodos de maior queima foram junho e agosto, devendo redobrar os esforços de contenção nesses períodos:

Série Histórica



Fonte: RADAR MEIO AMBIENTE. Painel do meio ambiente do TCE-MT. Disponível em: <https://radarmeioambiente.tce.mt.gov.br/panel>

10.3. INDICADORES DE SAÚDE

133. Em relação aos indicadores da Saúde, ressalta-se que o principal objetivo é avaliar a efetividade das políticas públicas de saúde implementadas pelos municípios, por meio da análise de indicadores que refletem cobertura assistencial, qualidade do atendimento, vigilância epidemiológica e desfechos populacionais. A disponibilização de uma série histórica de cinco anos (2020-2024) permite identificar tendências e apoiar o fortalecimento do controle social.





Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): (65) 3613-7531/37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

134. A análise se concentra nos dados referentes ao exercício de 2024, considerando também os anos anteriores para composição da série histórica. Para o cálculo da média histórica, valores iguais a zero são tratados como válidos se informados oficialmente, enquanto campos vazios são considerados ausentes e excluídos do cálculo. A média é obtida pela soma dos valores válidos dividida pelo número de anos com dados disponíveis.

135. Para fins de análise integrada, o desempenho geral do município nos indicadores de saúde avaliados foi classificado em três categorias: Boa, Regular e Ruim. Essa classificação considera o percentual de indicadores que se enquadraram na faixa de "Situação Boa", conforme os critérios técnicos previamente estabelecidos.

136. A categorização obedece aos seguintes parâmetros: (i) **Situação Ruim**: até 25% dos indicadores avaliados classificados como "Boa"; (ii) **Situação Regular**: mais de 25% e até 75% dos indicadores classificados como "Boa" e (iii) **Situação Boa**: mais de 75% dos indicadores classificados como "Boa".

137. Essa métrica permite uma visão global da gestão municipal em saúde no exercício analisado, respeitando as especificidades de cada indicador individualmente, mas orientando a tomada de decisão a partir de um referencial sintético e objetivo.

138. O quadro a seguir apresenta os indicadores de saúde classificados como de situação boa (adequada), média (intermediária) ou ruim (inadequada), com base em diretrizes técnicas de organismos nacionais e internacionais como o Ministério da Saúde (MS), a Organização Mundial da Saúde (OMS) e outros documentos de referência oficial.

Indicador	Critérios de Classificação	Percentual de 2024	Resultado
Taxa de Mortalidade Infantil (TMI) ⁵	Alta: > 20 Média: 10 a 19,99 Baixa: < 10	10,6	MÉDIA
Taxa de Mortalidade Materna (TMM) ⁶	Boa: < 70/100 mil Média: 70 a 110 Ruim: > 110	Não Informado	-

⁵ Taxa de Mortalidade Infantil (TMI) - Proporção de óbitos em crianças menores de 1 ano de idade para cada 1000 nascidos vivos no mesmo período.

⁶ Taxa de Mortalidade Materna (TMM) - Razão de óbitos femininos ocorridos durante a gestação ou até 42 dias após o término da gestação a cada 100 mil nascidos vivos.





Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): (65) 3613-7531/37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

Taxa de Mortalidade por Homicídios (TMH) ⁷	Alta: > 30/100 mil Média: 10 a 30 Baixa: < 10	Não Informado	-
Taxa de Mortalidade por Acidentes de Trânsito (TMAT) ⁸	Alta: < 20/100 mil hab Média: 10 a 20 Baixa: < 10	47,6	ALTA
Taxa de Cobertura da Atenção Básica (CAB) ⁹	Boa: > 80% Média: 50% a 80% Ruim: < 50%	107,0	BOA
Taxa de Cobertura Vacinal (CV) ¹⁰	Boa: = 90% a 95% Média: abaixo da meta Ruim: muito abaixo	106,5	BOA
Taxa de Nº de Médicos por Habitante (NMH) ¹¹	Alto: = 2,5/1.000 hab. Média: 1,0 a 2,5 Baixo: < 1,0	0,8	BAIXO
Proporção de Internações por Condições Sensíveis à Atenção Básica - ICSAP (Internações por Condições Sensíveis à APS) ¹²	Alto: < 30% Média: 15% a 30% Baixo: > 30%	10,3	BOA
Proporção de Consultas Pré-Natal Adequadas ¹³	Alta: = > 60% Média: 40% a 59,9% Baixa: < 40%	50,0	MÉDIA
Taxa de Prevalência de Arboviroses ¹⁴	Boa: < 100/100 mil Média: 100 a 299 Alta: 300 a 499 Muito Alta: = 500	1141,6*	RUIM
		558,9**	RUIM
Taxa de Detecção de Hanseníase (geral) ¹⁵	Boa: < 10 Média: 10 a 19,99 Alta: 20 a 39,99 Muito Alta: = 40 por 100 mil hab	Não Informado	-
Taxa de Detecção de Hanseníase em menores de 15 anos ¹⁶	Boa: < 0,5 Média: 0,5 a 2,49 Alta: 2,5 a 9,99 Muito Alta: = 10 por 100 mil	Não Informado	-
Percentual de Hanseníase com Grau 2 de Incapacidade ¹⁷	Boa: < 1% Média: 1% a 4,9% Alta: 5% a 9,99%	Não Informado	-

⁷ **Taxa de Mortalidade por Homicídio** - Proporção de óbitos causados por agressões (causa básica CID-10 X85-Y09) a cada 100 100 mil habitantes.

⁸ **Taxa de Mortalidade por Acidentes de Trânsito (TMAT)** - Proporção de óbitos causados por acidentes de transporte (causa básica CID-10 V01-V99) a cada 100 100 mil habitantes.

⁹ **Cobertura da Atenção Básica – CAB** - estimativa percentual da população residente Cobertura da Atenção Básica (CAB) em um território que potencialmente tem acesso aos serviços de Atenção Primária à Saúde, por meio de equipes de Saúde da Família (eSF) e/ou de Atenção Primária (eAP) registradas no Sistema Único de Saúde (SUS). É um dos principais indicadores de acesso da população aos cuidados essenciais em saúde.

¹⁰ **Cobertura Vacinal (CV)** - Percentual da população contemplado com doses de imunizantes do calendário vacinal em relação ao total da população para a mesma faixa etária, multiplicado por 100.e

¹¹ **Taxa de Número de Médicos por Habitante (NMH)** - Razão de profissionais médicos por mil habitantes, em determinado espaço geográfico, no ano considerado.

¹² **Proporção de Internações por Condições Sensíveis à Atenção Básica (ICSAP)** - Percentual de internações hospitalares pagas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), por condições sensíveis à atenção primária em relação ao número total de internações hospitalares pagas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), em determinado espaço geográfico, no ano considerado.

¹³ **Proporção de Consultas Pré-Natais Adequadas** - Percentual de gestantes que realizaram o número recomendado de consultas pré-natais do total de nascidos vivos (seis ou mais consultas de pré-natal, com início até a 12ª semana de gestação) em relação ao total de nascidos vivos com informações disponíveis, multiplicado por 100.

¹⁴ **Prevalência de Arboviroses** - Proporção de casos confirmados de Dengue, Chikungunya e Zika em relação ao total da população, multiplicado por 100 mil habitantes.

¹⁵ **Taxa de Detecção de Hanseníase** - Número de casos novos de hanseníase por 100 mil habitantes, em determinado espaço geográfico, no ano considerado (CID-10 A30).

¹⁶ **Taxa de Detecção de Hanseníase em Menores de 15 anos** - Número de casos novos de hanseníase em pessoas menores de 15 anos (CID-10 A30), a cada 100 mil habitantes da mesma faixa etária.

¹⁷ **Percentual de Casos de Hanseníase Grau 2 de Incapacidade** - Proporção de casos novos de hanseníase diagnosticados já com grau 2 de incapacidade física em relação ao total de casos novos, multiplicado por 100.





Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): (65) 3613-7531/37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

Muito Alta: = 10%

Fonte: Tabela elaborada pelo relator com base no Relatório Técnico Preliminar (fls. 126/139- Doc. 649635/2025)

Notas: * Taxa de Detecção de Dengue e ** Taxa de Detecção Chikungunya

139. Pela análise do quadro acima, observa-se que o Município de Ipiranga do Norte apresentou nível satisfatório (bom) nos indicadores referentes a Taxa de Cobertura da Atenção Básica, Taxa de Cobertura Vacinal e Proporção de Internações por Condições Sensíveis à Atenção Básica, recomendando-se a continuidade da expansão territorial e qualificação das equipes de saúde da família na cobertura da atenção básica; a manutenção de estratégias eficazes de vacinação e comunicação social; manutenção dos investimentos em ações preventivas e acompanhamento ambulatorial.

140. Os indicadores da taxa de mortalidade infantil e Proporção de Consultas Pré-Natal Adequadas apresentaram níveis estáveis em relação aos anos anteriores, sem avanços significativos. O município deve revisar suas ações na atenção básica e intensificar a vigilância dos casos evitáveis de mortalidade infantil e intensificar ações para melhorar o acesso e a continuidade do cuidado durante a gestação.

141. Já os indicadores de mortalidade por acidente de trânsito e de prevalência de arboviroses (dengue e chikungunya) apresentaram níveis muito elevados, necessitando de adoção de medidas urgentes para melhorar a segurança no trânsito e prevenir novos óbitos, além de ações integradas de vigilância, saneamento e mobilização social para conter a transmissão. Além disso, o quantitativo de médicos por habitante é insuficiente, prejudicando o acesso da população aos serviços de saúde. O município deve investir na atração e fixação de profissionais, além de considerar o uso da telemedicina como alternativa complementar.

142. Nesse contexto, a Secex concluiu que a situação geral pode ser classificada como RUIM, uma vez que a maior parte dos indicadores avaliados apresenta desempenho insatisfatório, refletindo deficiências na oferta e na qualidade dos serviços públicos de saúde e segurança. Assim, recomendou a elaboração e execução de plano de ação estratégico e intersetorial, com definição de metas e prazos, voltado à melhoria dos indicadores críticos e fortalecimento das políticas públicas essenciais.





Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): (65) 3613-7531/37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

11. REGRAS FISCAIS DE FINAL DE MANDATO

143. Conforme constatado pela equipe técnica, houve necessidade de constituição da comissão de transição de mandato, bem como a apresentação do Relatório Conclusivo (RN 19/2016).

144. Não foram contraídas obrigações de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato sem disponibilidade financeira para seu pagamento, em conformidade com artigo 42, parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000.

145. Não houve a contratação de operação de crédito nos 120 (cento e vinte) dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo, obedecendo ao artigo 15, caput, da Resolução do Senado Federal 43/2001.

146. Não houve contratação de operação de crédito por antecipação de receita no último ano de mandato, atendendo ao artigo 38, IV, "b", da Lei Complementar 101/2000 e ao artigo 15, § 2º, da Resolução do Senado Federal 43/2001.

147. Além disso, não foi expedido ato de que resulte em aumento de despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato e/ou preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final de mandato (Art. 21, II e IV, "a", da Lei Complementar 101/2000 e/ou Art. 21, III e IV, "b", da Lei Complementar 101/2000).

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

148. O Chefe do Poder Executivo encaminhou a Prestação de Contas Anuais ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT) dentro do prazo estabelecido pela Resolução Normativa 16/2021.

149. As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, em conformidade o artigo 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal.





Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): (65) 3613-7531/37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

150. O Poder Executivo contratou solução tecnológica para a implantação do SIAFIC no âmbito do município, nos termos do Decreto 10.540/2020. Contudo, não divulgou o estágio de implementação do PIPCP em notas explicativas.

13. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

151. Considerando a relevância da transparência pública na aferição da responsabilidade legal, social e como indicador da boa e regular governança pública - em especial por garantir o acesso às prestações de contas e demais informações e serviços públicos, em observância aos princípios constitucionais e disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Acesso à Informação - este Tribunal de Contas, juntamente com a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), o Tribunal de Contas da União (TCU), com o apoio de outros Tribunais de Contas brasileiros e instituições do sistema, instituíram o Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), com os objetivos de padronizar, orientar, estimular, induzir e fiscalizar a transparência nos Poderes e órgãos públicos em todo o país.

152. De acordo com a metodologia nacionalmente padronizada, os portais avaliados são classificados com base nos índices obtidos, que variam de 0 a 100%. A metodologia estabelece níveis de transparência correspondentes a cada faixa desses índices, conforme tabela prevista na Cartilha PNTF 2024, disponível em: <https://docs.google.com/document/d/1QbWhSTYF3RcGB6Q56lyCXY8OZrWC2so9/edit>. A seguir, apresenta-se a referida tabela de classificação:

Faixa de Transparência	Nível Mínimo de Transparência	Requisito Adicional
Diamante	Entre 95% e 100%	100% dos critérios essenciais
Ouro	Entre 85% e 94%	100% dos critérios essenciais
Prata	Entre 75% e 84%	100% dos critérios essenciais
Elevado	Entre 75% e 84%	Menos de 100% dos critérios essenciais
Intermediário	Entre 50% e 74%	
Básico	Entre 30% e 49%	
Inicial	Entre 1% e 29%	
Inexistente	0%	

Fonte: Elaborado pelo relator com base no Relatório Técnico Preliminar (fl. 152 – Doc. 649635/2025)





Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): (65) 3613-7531/37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

153. O resultado da avaliação realizada em 2024, acerca da transparência do município de **Ipiranga do Norte**, cujo resultado foi homologado por este Tribunal mediante Acórdão 918/2024 – PV, representou o seguinte:

Exercício	Índice de Transparência	Nível de Transparência
2023	0.9598	Diamante
2024	0.9628	Diamante

Fonte: Elaborado pelo relator com base no Relatório Técnico Preliminar ((fl. 151 – Doc. 649635/2025) e no site ATRICON. Radar da Transparência. Disponível em: <https://radardatransparencia.atricon.org.br/panel.html>. Acesso em: 23/10/2025

154. No exercício de 2024, a Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte atingiu 96,28% de índice de transparência, conquistando o nível diamante de transparência pública, sendo importante, todavia, a implementação de medidas visando ao atendimento de 100% dos requisitos de transparência.

14. PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES (Decisão Normativa 10/2024)

155. A Lei 14.164/2021 alterou a Lei 9.394/1996 (LDB Nacional), determinando, no § 9º, do artigo 26, a inclusão de temas transversais, conteúdos sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio e no artigo 2º instituiu a realização da “Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher”, a se realizar preferencialmente no mês de março.

156. Na avaliação das ações adotadas, a unidade técnica verificou que, no exercício de 2024, o Município de **Ipiranga do Norte** não alocou recursos na Lei Orçamentária Anual para execução de políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher (**subitem 3.1 - OB99**) e não foi realizada a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, no mês de março de 2024, em conformidade com o artigo 2º da Lei 14.164/2021 (**subitem 4.1 – OC20**).

157. Após análise da defesa, a unidade técnica manteve todas as irregularidades apontadas relacionadas a prevenção à violência contra a mulher.





Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): (65) 3613-7531/37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

15. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE (DECISÃO NORMATIVA N.º 07/2023)

158. A Decisão Normativa 7/2023 - PP/TCE-MT homologou as soluções técnico-jurídicas produzidas na Mesa Técnica 4/2023, que teve como objetivo estabelecer consenso sobre questões relacionadas ao vínculo empregatício e à remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE). Essa decisão visa a promover o cumprimento dos dispositivos legais e constitucionais que regulamentam essas categorias, especialmente aqueles introduzidos pelas Emendas Constitucionais 51/2006 e 120/2022.

159. Da análise do disposto na referida decisão, a unidade técnica destacou que o salário inicial percebido pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e pelos Agentes de Combate às Endemias (ACE) se encontra no patamar correspondente ao montante de, no mínimo, 02 (dois) salários-mínimos, obedecendo ao que estabelece a Emenda Constitucional 120/2022.

160. Houve pagamento de adicional de insalubridade aos ACS e ACE da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) do vencimento ou salário-base para os agentes que executam atividades de grau máximo; 20% (vinte por cento) do vencimento ou salário-base para os agentes que executam atividades de grau médio; 10% (dez por cento) do vencimento ou salário-base para os agentes que executam atividades de grau mínimo.

161. Houve concessão de RGA para a categoria de forma igualitária com as demais carreiras.

162. Também se verificou que a previsão de aposentadoria especial para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE) não foi considerada no cálculo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) (**subitem 5.1 - ZA01**), irregularidade sanada após análise da defesa, uma vez que, em consulta à Reavaliação Atuarial do exercício de 2025, contatou-se a previsão de aposentadoria especial para os ACS e ACE.





Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): (65) 3613-7531/37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

16. OUVIDORIA

163. A existência de ouvidorias ou unidades responsáveis pelo recebimento de manifestações é uma exigência legal prevista na Lei 13.460/2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos da administração pública. No contexto das contas de governo analisadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT), a implementação dessas estruturas tem papel fundamental na promoção da transparência, no fortalecimento do controle social e na melhoria da gestão pública.

164. Com o objetivo de fomentar a criação e o funcionamento dessas unidades nos municípios, o TCE-MT lançou, em 2021, o projeto "Ouvidoria para Todos", estruturado em quatro fases. A primeira fase consistiu em uma pesquisa de cenário sobre a existência das ouvidorias municipais, acompanhada da atualização cadastral.

165. Na segunda fase, foi emitida a Nota Técnica 002/2021, que dispõe sobre o posicionamento do TCE-MT quanto à adequação das unidades jurisdicionadas à Lei 13.460/2017, além da realização de um evento de sensibilização para gestores e servidores. A terceira fase teve foco na capacitação, por meio de um curso voltado à implantação e funcionamento das ouvidorias. Agora, na quarta e última fase, será realizada a fiscalização da efetiva implementação dessas unidades nos municípios.

166. Na análise do cumprimento da referida Nota Técnica, a unidade técnica verificou que houve um ato formal de criação da Ouvidoria no âmbito da entidade pública, bem como a existência de ato administrativo que designa oficialmente o responsável pela Ouvidoria. A entidade pública também disponibiliza uma Carta de Serviços ao Usuário atualizada, contendo informações claras sobre os serviços prestados, requisitos, prazos, formas de acesso e os canais disponíveis para contato com a Ouvidoria e registro de manifestações.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): (65) 3613-7531/37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

167. No entanto, constatou-se que não há regulamentação específica que estabelece as regras, competências e o funcionamento da Ouvidoria (**subitem 5.2 - ZA01**), irregularidade sanada após análise da defesa, uma vez que a gestão comprovou a regulamentação.

17. DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

168. Na forma regimental, o Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 3.638/2025 (Doc. 669367/2025), subscrito pelo Procurador de Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou:

"a) pela deliberação de **Parecer Prévio Favorável** à aprovação das Contas Anuais de Governo da **Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT**, referentes ao **exercício de 2024**, nos termos do artigo 26, da Lei Complementar nº 269/2007, sob a administração do **Sr. Orlei José Grasseli**;

b) pelo **afastamento das irregularidades** CB05 (1.1, 1.2 e 1.3), CB06 (2.1) e ZA01 (5.1 e 5.2) e pela **manutenção** das irregularidades OB99 (3.1) e OC20 (4.1);

c) pela **recomendação** ao Poder Legislativo Municipal para que **determine** ao Poder Executivo Municipal que:

c.1) se faça expedir determinação à Contadoria Municipal para que, as notas explicativas das Demonstrações Consolidadas do exercício de 2025, sejam integradas por informações acerca do Plano de Implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PIPCP, em observância a Portaria STN 548/2015 e visando subsidiar análises futuras nas Contas de Governo. Prazo de implementação: até a publicação das demonstrações contábeis do exercício de 2025 e seguintes;

c.2) implemente, urgentemente, medidas concretas e efetivas para a expansão da oferta de vagas em creches para eliminar a fila de espera por vagas, atendendo toda a demanda existente e a que vier a existir;

c.3) realize, e quando realizada a Semana Escolar de Combate à Violência Contra a Mulher, que os trabalhos sejam executados com a aposição de data para fins comprobatórios revestidos de irrefutabilidade acerca do cumprimento dos desígnios da lei aplicável.;

d) pela **recomendação** ao Poder Legislativo Municipal para que **recomende** ao Poder Executivo Municipal que:

d.1) continue adotando medidas para melhorar o Índice de Gestão Fiscal Municipal – IGFM, tendo em vista que a melhoria na gestão é um fim a ser perseguido constantemente e a identificação de boas práticas devem ser mantidas e ou aperfeiçoadas;





Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): (65) 3613-7531/37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

d.2) se comprometa com a evolução e o aprimoramento das ações e dos serviços de saúde pública municipal, com vistas a atender a população de forma adequada e eficaz, bem como aperfeiçoe os profissionais da área, mantendo o foco em cumprir com as diretrizes constitucionais e legais de forma crescente, evitando decréscimos e deficiências decorrentes da minoração da aplicação de recursos;

d.3) aprimore suas políticas ambientais, com a implementação de políticas públicas robustas para a prevenção e combate a incêndios, tanto florestais quanto urbanos, visando proteger vidas, patrimônios e ecossistemas, mediante ações de prevenção, detecção precoce, resposta rápida, educação ambiental, envolvimento da sociedade, investimento em infraestrutura (construção de aceiros, aquisição de equipamentos, melhoria da rede de comunicação), restauração de áreas atingidas, incentivos de práticas sustentáveis e medidas de compliance ambiental, de forma a reverter o cenário ora identificado;

d.4) implemente medidas visando o atendimento de 100% dos requisitos de transparência, em observância aos preceitos constitucionais e legais;

d.5) encaminhe ao DATASUS os dados referentes à taxa de mortalidade materna (TMM) e de todos os demais índices de saúde pública;

d.6) busque alternativas de conscientização da população quanto a educação e segurança no trânsito, buscando parcerias com a 37ª Ciretran (de jurisdição Sorriso, Nova Ubiratã e Ipiranga do Norte), Detran-MT e a SENATRAN, e demais órgãos ou entidades capazes de veicular massivamente com precisão as diretrizes básicas para reduções de acidentes e óbitos;

d.7) adira ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - Pró-Gestão RPPS, conforme as diretrizes estabelecidas pela Portaria MPS n. 185 /2015, para a sua implementação e obtenção da certificação institucional, conforme Nota Recomendatória COPSPAS n. 008/2024;

d.8) implante e realize a semana escolar de combate à violência contra a mulher, conforme normativas e legislação vigente;

d.9) quanto as políticas públicas de saúde: Revise suas ações na atenção básica de saúde e intensifique a vigilância dos casos evitáveis de mortalidade infantil; Realize ações integradas entre saúde, segurança pública e assistência social, com foco especial na juventude e nas populações vulneráveis; Adote medidas urgentes para melhorar a segurança no trânsito com vistas a prevenir novos óbitos; Continue com a expansão territorial e a qualificação das equipes de saúde da família; Mantenha as estratégias eficazes de vacinação e comunicação social; Invista na atração e fixação de profissionais médicos, além de se considerar o uso da telemedicina com alternativa complementar; Mantenha os investimentos em ações preventivas e acompanhamento ambulatorial; Intensifique ações para melhorar o acesso e a continuidade do cuidado durante a gestação; Intensifique as ações integradas de vigilância, saneamento e mobilização social para conter a transmissão de arboviroses; Intensifique ações de diagnósticos precoces de hanseníase, capacite as equipes de saúde e melhore as condições sociais da população; Realize ações imediatas de rastreamento familiar, diagnóstico precoce e de educação em saúde, para os casos de hanseníase em menores de 15 anos.

d.10) adote providências relacionadas à discussão e viabilidade de aprovação de proposta de reforma do plano de benefícios acerca das regras de elegibilidade, cálculo e reajustamento dos benefícios de aposentadoria e pensões por morte relativas ao seu RPPS, de forma a





Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): (65) 3613-7531/37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

buscar o atingimento e a manutenção do princípio do equilíbrio financeiro e atuarial;

d.11) aprimore, com eficiência, o sistema contábil municipal, com o fim de evitar divergências entre o resultado financeiro constante no quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes e o quadro do superávit/déficit financeiro;

d.12) elabore e execute de plano de ação estratégico e intersetorial, com definição de metas e prazos, voltado à melhoria dos indicadores críticos e fortalecimento das políticas públicas essenciais."

169. Em respeito ao artigo 110 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), foi oportunizado ao gestor, por meio do Edital de Intimação 233/AJ/2025 (Doc. 670211/2025), o direito de apresentar alegações finais, todavia o gestor optou por não apresentar manifestação, razão pela qual os autos não retornaram ao MP de Contas.

É o relatório.

Tribunal de Contas, 30 de outubro de 2025.

(assinatura digital)¹

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE.





Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): (65) 3613-7531/37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

PROCESSOS : 184.974-3/2024 (177.478-6/2024, 199.640-1/2025 e 177.544-8/2024 – APENSOS)

ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2024

UNIDADE GESTORA : PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

GESTOR : ORLEI JOSÉ GRASSELLI

RELATOR : CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

II - RAZÕES DO VOTO

170. No que se refere à avaliação do cumprimento dos percentuais constitucionais e legais, a Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, no exercício de 2024, apresentou os seguintes resultados:

171. Na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino constatou-se que foi aplicado o correspondente a **29,31%** das receitas provenientes de impostos municipais e transferências estadual e federal, percentual superior ao limite mínimo de 25% disposto no artigo 212 da Constituição da República de 1988 – CF/88.

172. Em relação ao FUNDEB, foram aplicados **97,73%** na valorização e na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, cumprindo o percentual de 70% estabelecido no artigo 261 da Lei 14.113/2020 e inciso XI, do artigo 212-A, da Constituição da República.

173. No que concerne à saúde, foram aplicados **20,40%** do produto da arrecadação dos impostos, conforme determinam os artigos 156, 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º da Constituição da República, atendendo, portanto, aos artigos 198, § 3º da CF/88 e 7º da Lei Complementar 141/2012.

174. Nessa linha, destaco que os repasses ao Poder Legislativo observaram o artigo 29-A, da Constituição da República.





Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): (65) 3613-7531/37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

175. Quanto às despesas com pessoal do Poder Executivo, verifico que foram realizadas de acordo com os limites contidos na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

176. Além disso, considerando a relevância da transparência pública na aferição da responsabilidade legal, social e como indicador da boa e regular governança pública - em especial por garantir o acesso às prestações de contas e demais informações e serviços públicos, em observância aos princípios constitucionais e disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Acesso à Informação, verificou-se que o resultado da avaliação realizada em 2024 acerca da transparência do município de Ipiranga do Norte, cujo resultado foi homologado por este Tribunal mediante Acórdão 918/2024 – PV, revelou **nível diamante de transparência (96,28%)**, o que também enseja expedição de recomendação para adoção de providências que serão elencadas no dispositivo do voto.

177. Feitos esses esclarecimentos, registro que a 6ª Secretaria de Controle Externo, inicialmente, elaborou relatório técnico apontando a ocorrência de 5 (cinco) achados de auditoria, relacionados nos subitens 1.1, 1.2 e 1.3 (**CB05**), 2.1 (**CB06**), 3.1 (**OB99**), 4.1 (**OC20**) e 5.1 e 5.2 (**ZA01**), sendo 1 (um) de natureza gravíssima, 3 (três) grave e 1 (um) moderada.

178. Após analisar os argumentos da defesa, a equipe técnica manifestou-se pelo saneamento das irregularidades retratadas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.3 (**CB05**), 2.1 (**CB06**) e 5.1 e 5.2 (**ZA01**), permanecendo com os demais achados de auditoria apontados.

179. Por sua vez, o Ministério Público de Contas acompanhou integralmente o entendimento da unidade técnica.





Tribunal de Contas
do Estado
de Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): (65) 3613-7531/37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

180. Após, foi oportunizado ao gestor o direito de apresentar alegações finais; todavia, o gestor optou por não apresentar manifestação, razão pela qual os autos não retornaram ao MP de Contas.

181. Compulsando os autos, concordo com a unidade técnica e com o órgão ministerial quanto ao **saneamento** das irregularidades relacionadas aos registros contábeis incorretos (**CB05 – subitens 1.1 a 1.3**), pois no **subitem 1.1**, a defesa demonstrou que a divergência patrimonial apontada decorreu do valor do Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário de 2023 com a Reserva Atuarial para Contingências de 2024; no **subitem 1.2**, restou comprovado que as inconsistências no resultado financeiro foram corrigidas no Balanço Patrimonial, devidamente publicado; e no **subitem 1.3**, as divergências nos valores das transferências constitucionais recebidas foram esclarecidas pela defesa a partir das evidências bancárias e dos relatórios oficiais da SEFAZ-MT apresentados pela gestão, comprovando a convergência dos valores. (fls. 8/14 – Doc. 659403/2025).

182. Acompanho, ainda, o entendimento quanto ao **saneamento** da irregularidade relacionada à ausência de publicação das demonstrações de forma consolidada (**subitem 2.1 – CB06**), uma vez que a defesa comprovou a disponibilização das demonstrações consolidadas do exercício de 2024, devidamente publicadas no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 15/04/2025 (fls. 14/16 – Doc. 659403/2025).

183. Coaduno, também, com a conclusão técnica e ministerial com relação ao **saneamento** das irregularidades gravíssimas atinentes à ausência de previsão de aposentadoria especial para os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias (**subitem 5.1 – ZA01**) e falta de regulamentação específica que estabeleça as regras, competências e o funcionamento da Ouvidoria (**subitem 5.2 – ZA01**), pois restou comprovada a previsão de aposentadoria especial para os ACS e ACE, bem como se verificou que a Lei nº 13.460/2017 dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos,





Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): (65) 3613-7531/37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

detalhando as competências, estrutura e funcionamento da Ouvidoria Municipal (fls. 20/24 – Doc. 659403/2025).

184. Posto isso, passo à análise das demais irregularidades apontadas nos autos.

3) OB99 POLÍTICAS PÚBLICAS_GRAVE_99. Irregularidade referente a Políticas Públicas não contemplada em classificação específica).

3.1) Deixou de alocar recursos na Lei Orçamentária Anual para execução de políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

4) OC20 POLÍTICAS PÚBLICA_MODERADA_20. Ano letivo escolar sem a realização da "semana escolar de combate à violência contra a mulher" (art. 2º da Lei nº 14.164 /2021).

4.1) Deixou de realizar a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, no mês de março de 2024, conforme preconiza o art. 2º da Lei nº 1.164/2021. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA.

185. Segundo o Relatório Técnico Preliminar (fls. 153/154 - Doc. 659635/2025), a administração municipal não efetuou as políticas públicas acerca da prevenção e combate à violência contra as mulheres, mediante a implementação das seguintes medidas:

a) Não foram alocados recursos na Lei Orçamentária Anual para execução de políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher (OB99 – subitem 3.1)

b) Não foi realizada a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, no mês de março de 2024, conforme preconiza o art. 2º da Lei nº 14.164 /2021 (OC20 – subitem 4.1).

186. Com relação à irregularidade capitulada no **subitem 3.1 (OB99)** atinente à alocação de recursos na LOA/2024 para execução de políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher, o defendente relata adoção de medidas efetivas e progressivas no enfrentamento da violência contra a mulher, ainda que a criação formal do Fundo Municipal e da ação específica tenha ocorrido apenas em 2025 (fls. 16/18 - Doc. 659403/2025).





Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): (65) 3613-7531/37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

187. Destacou, também, a instituição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, por meio da Lei 861/2024, e do Decreto Municipal 077/2024, que criou a "Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher", incluindo a temática nos currículos da educação básica.

188. Por fim, informou que, na LOA de 2025, foi criada a ação "Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher", registrada e publicada no portal da transparência, demonstrando a continuidade e consolidação das políticas públicas de prevenção, em consonância com as recomendações desta Corte de Contas e com a Decisão Normativa nº 10/2024.

189. No que se refere à irregularidade delineada no **subitem 4.1 (OC20)**, o defendente argumenta que, embora o Município não tenha realizado, em março de 2024, a semana temática sob a denominação específica prevista em lei, foram promovidas ações compatíveis com os objetivos da norma federal, como palestras, rodas de conversa e atividades educativas voltadas à prevenção da violência doméstica, à promoção da igualdade de gênero e à conscientização sobre os direitos das mulheres. (fls. 18/20 - Doc. 659403/2025).

190. Destacou ainda que, em setembro de 2024, foi editado o Decreto Municipal 077/2024, que instituiu oficialmente a "Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher", assegurando sua realização anual e a inclusão da temática nos currículos escolares.

191. Em sede conclusiva (fls. 13/19 – Doc. 665193/2025), a unidade técnica manteve as duas irregularidades inicialmente apontadas nos subitens 3.1 (OB99) e 4.1 (OC20), relacionadas a atividades de prevenção e ao combate à violência contra as mulheres, uma vez que os documentos apresentados pelo defendente não comprovam que as ações realizadas abordam especificamente a temática em questão, além de indicar que as demais providências mencionadas não foram efetivadas em 2024, bem como não houve alocação de recursos na Lei





Tribunal de Contas
do Estado de
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): (65) 3613-7531/37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

Orçamentária Anual para a execução de políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher.

192. Por sua vez, o MP de Contas acompanhou integralmente o posicionamento conclusivo, com a expedição de determinação (fls. 27/30 – Doc. 669367/2025).

193. O gestor foi devidamente intimado para apresentar alegações finais, porém permaneceu silente, motivo pelo qual os autos não retornaram ao Ministério Público de Contas.

Posicionamento do relator:

194. Com relação à irregularidade apontada no **subitem 3.1 (OB99)**, registro que se trata de uma orientação expedida por meio da Nota Recomendatória 1/2024 da Comissão Permanente de Segurança Pública, homologada pela Decisão Normativa 10/2024-PP (Processo 188.610-0/2024). Tal recomendação foi dirigida às Prefeituras e às Secretarias de Educação dos municípios do Estado de Mato Grosso, com o intuito de que sejam implementadas ações voltadas à inclusão, na educação básica, de conteúdos relacionados aos direitos humanos e à prevenção da violência contra a mulher, em consonância com o disposto na Lei 14.164/2021.

195. Além disso, orienta-se que as Secretarias de Controle Externo deste Tribunal promovam o monitoramento da efetividade dessas ações, destacando-se que o descumprimento poderá ensejar a atuação do controle externo, inclusive com eventuais sanções, especialmente no que se refere à alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual (LOA) destinados à execução de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher:

**NOTA RECOMENDATÓRIA COPESP Nº 1/2024
(...)**

1. às Prefeituras Municipais do Estado de Mato Grosso:





Tribunal de Contas
do Estado
de Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): (65) 3613-7531/37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

a. implementem, caso ainda não tenham implementado, o § 9º do art. 26 da Lei nº 9.394/1996, no sentido de que os conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança, o adolescente e a mulher sejam incluídos, como temas transversais, nos currículos de que trata o caput do referido artigo, observadas as diretrizes da legislação correspondente e a produção e distribuição de material didático adequado a cada nível de ensino;

2. às Secretarias Municipais de Educação e do Estado de Mato Grosso:

a. implementem, caso ainda não tenham implementado, nos termos do art. 2º, da Lei nº 14.164/2021, em consonância com a Recomendação nº 001/2024/PJEDCC do MPMT, a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, a ser realizada anualmente, no mês de março, em todas as instituições públicas e privadas de ensino da educação básica, com os seguintes objetivos:

- contribuir para o conhecimento das disposições da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);
- impulsionar a reflexão crítica entre estudantes, profissionais da educação e comunidade escolar sobre a prevenção e o combate à violência contra a mulher;
- integrar a comunidade escolar no desenvolvimento de estratégias para o enfrentamento das diversas formas de violência, notadamente contra a mulher;
- abordar os mecanismos de assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, seus instrumentos protetivos e os meios para o registro de denúncias;
- capacitar educadores e conscientizar a comunidade sobre violência nas relações afetivas;
- promover a igualdade entre homens e mulheres, de modo a prevenir e a coibir a violência contra a mulher; e
- promover a produção e a distribuição de materiais educativos relativos ao combate da violência contra a mulher nas instituições de ensino.

b. elaborem diretrizes municipais para abordarem a inclusão do tema da violência doméstica e familiar contra a mulher no currículo escolar.

c. capacitem os professores e funcionários da educação para lidar com questões sensíveis relacionadas à violência doméstica e familiar contra a mulher. Isso pode envolver a realização de workshops, cursos de capacitação e materiais de orientação para educadores.

d. realizem campanhas de conscientização e mobilização comunitária para destacar a importância da educação sobre violência doméstica e familiar contra a mulher,





Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): (65) 3613-7531/37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

envolvendo pais, alunos e toda a comunidade escolar no processo.

e, realizem monitoramento e avaliação regularmente da eficácia das iniciativas implementadas. Isso permite que sejam identificadas áreas de sucesso e áreas que precisam de melhorias, ajustando suas abordagens conforme necessário.

A não observância das recomendações poderá ensejar a atuação do controle externo com as medidas cabíveis, principalmente o apontamento de irregularidade no âmbito da prestação de contas anuais e consequentemente aplicação das sanções previstas na Lei Orgânica deste Tribunal de Contas.

Oficie-se, individualmente, às autoridades administrativas referenciadas, enviando-lhes cópia desta recomendação orientativa, tornando-lhes cientes.

1. à **Secretaria-geral de Controle Externo deste Tribunal – Segecex**, tendo em vista sua finalidade estabelecida pelo art. 2º4, da Resolução Normativa nº 7/2018-TP, e sua competência explicitada pelo art. 3º5, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal, inclua no Plano Anual de Trabalho específico com o propósito de verificar o cumprimento desta recomendação orientativa pelas unidades jurisdicionadas, a implementação do § 9º do art. 26 da Lei nº 9.394/1996, alterada pela Lei nº 14.164/2021, que dispõe sobre a inclusão de conteúdo acerca da prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica, e instituiu a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher;

(...)

4. às **Secretarias de Controle Externo** deste Tribunal, em consonância com o art. 126, incisos I e II, da Resolução Normativa nº 7/2018-TP, fiscalize as unidades jurisdicionadas ao TCE/MT, acerca da implementação do § 9º do art. 26 da Lei nº 9.394/1996, alterada pela Lei nº 14.164/2021, nos seguintes aspectos;

4.1. Foram alocados recursos na Lei Orçamentária Anual para execução de políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher?

4.2. Quais foram as ações adotadas para cumprimento da Lei nº 14.164/2021?

4.3. Foram incluídos nos currículos da educação infantil e do ensino fundamental conteúdos sobre a prevenção da violência contra a mulher?

4.4. Foi realizada a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher?

Sugere-se ainda: Visitar uma unidade escolar, se possível, para colher informações, verificar os materiais didáticos utilizados, fotos e demais evidências que contemplaram a inserção de conteúdos relacionados ao tema.

(...)





Tribunal de Contas
do Estado de
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): (65) 3613-7531/37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

Em resumo, o encaminhamento para que os municípios sigam e se adequem às leis federais e estaduais, bem como, sigam a recomendação do Ministério Público Estadual e a sugestão do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para implementar uma grade na educação básica sobre violência doméstica e familiar contra a mulher, requer um esforço coordenado, que envolve diferentes partes interessadas.

196. Nesse rumo, observa-se que a Decisão Normativa 10/2024-PP possui natureza meramente orientativa, sem criar obrigação legal de cumprimento imediato. Ou seja, a Nota Recomendatória homologada sugere, mas não impõe, a alocação de recursos ou a execução de ações específicas, não havendo, inclusive, previsão legal expressa na Lei 14.164/2021 quanto à obrigatoriedade de dotação orçamentária para essa finalidade.

197. Cabe destacar que essa mesma irregularidade foi classificada como de natureza moderada em outros julgamentos de contas anuais, como no Processo 185.023-7/2024, referente à Prefeitura Municipal de Santa Carmem, em que a 2ª Secretaria de Controle Externo classificou a presente irregularidade com o código "OC99", conforme transcrito a seguir:

"Não foram alocados recursos na Lei Orçamentária Anual para execução de políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher – OC99. (Processo 185.023-7/2024 – Doc. 617621/2025 – págs. 133 e 142)"

198. Feitas essas ponderações e passando para o caso concreto, verifico que a LOA de 2024 do município de Ipiranga do Norte não contempla dotação orçamentária específica voltada à prevenção da violência contra a mulher, em desconformidade com a recomendação expressa na Decisão Normativa 10/2024-PP, a qual propõe a indicação nominal da finalidade como forma de garantir transparência e efetividade à política pública.

199. No entanto, considerando que a referida Decisão Normativa tem caráter exclusivamente orientativo, que a Lei 14.164/2021 não impõe a obrigatoriedade de alocação de recursos para esse fim e, ainda, que a irregularidade





Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): (65) 3613-7531/37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

tem sido tratada como moderada em casos análogos, entende-se razoável a atenuação da classificação da ocorrência.

200. Com efeito, entendo que a irregularidade descrita no subitem 3.1 deve ser mantida com natureza **moderada (OC99)**, cabendo, tão somente, a expedição de recomendação ao Poder Legislativo de Ipiranga do Norte, para que oriente o Chefe do Poder Executivo a prever, nas próximas Leis Orçamentárias Anuais, dotações destinadas à implementação de ações voltadas à prevenção da violência contra a mulher no ambiente escolar, promovendo, assim, a conscientização e a efetivação de políticas públicas no âmbito da educação básica.

201. Com relação à conduta abordada no **subitem 4.1 (OC20)**, referente à realização de uma "Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher", verifico que a legislação delimita a ação a ser realizada, uma vez que o artigo 2º da Lei 14.164/2021 determina de forma clara que a referida semana tem que ser realizada no mês de março e atender a uma série de objetivos delineados nos incisos I a VII do respectivo dispositivo:

Art. 2º Fica instituída a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, a ser realizada anualmente, no mês de março, em todas as instituições públicas e privadas de ensino da educação básica, com os seguintes objetivos:

I - contribuir para o conhecimento das disposições da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);

II - impulsionar a reflexão crítica entre estudantes, profissionais da educação e comunidade escolar sobre a prevenção e o combate à violência contra a mulher;

III - integrar a comunidade escolar no desenvolvimento de estratégias para o enfrentamento das diversas formas de violência, notadamente contra a mulher;

IV - abordar os mecanismos de assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, seus instrumentos protetivos e os meios para o registro de denúncias;

V - capacitar educadores e conscientizar a comunidade sobre violência nas relações afetivas;

VI - promover a igualdade entre homens e mulheres, de modo a prevenir e a coibir a violência contra a mulher; e





Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): (65) 3613-7531/37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

VII - promover a produção e a distribuição de materiais educativos relativos ao combate da violência contra a mulher nas instituições de ensino.

202. Verifica-se que o gestor, em sua defesa, alegou terem sido promovidas palestras, rodas de conversa e atividades educativas no âmbito escolar, abordando temas como prevenção à violência doméstica e familiar, respeito aos direitos das mulheres, promoção da igualdade de gênero e conscientização dos estudantes sobre os canais de denúncia e a rede de apoio, ainda que não tenha havido a designação formal da "Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher".

203. Contudo, da análise das informações e argumentos apresentados em defesa, constato que não foram apresentadas evidências suficientes para comprovar a efetiva realização da "Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher", nos moldes da Lei nº 14.164/2021. Ainda que tenham sido relatadas ações de caráter educativo e campanhas de conscientização, tais medidas não demonstram o cumprimento formal e integral da exigência legal.

204. Em outras palavras, observo que os elementos comprobatórios anexados, incluindo as fotografias apresentadas, não contêm identificação que comprove se tratar de ações efetivamente desenvolvidas no âmbito escolar com foco na conscientização e prevenção da violência contra a mulher.

205. Por essas razões, concluo que a irregularidade registrada no subitem 4.1 (OC20) deve ser mantida, sendo suficiente, neste momento, apenas a expedição de recomendação.

206. Diante do exposto, **confirmo a caracterização das irregularidades descritas nos subitens 3.1 e 4.1**, destacando que a natureza grave apontada preliminarmente no subitem 3.1 (**OB99**) foi alterada para moderada (**OC99**).





Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): (65) 3613-7531/37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

207. Além disso, faz-se necessário expedir **recomendação** ao Poder Legislativo para que oriente a gestão do Município de Ipiranga do Norte que:

a) inclua, nas próximas Leis Orçamentárias Anuais, dotações destinadas à implementação de ações voltadas à prevenção da violência contra a mulher no ambiente escolar, promovendo, assim, a conscientização e a efetivação de políticas públicas no âmbito da educação básica;

a) implemente ações nas unidades escolares com o intuito de promover a prevenção e combate à violência contra mulher, incluindo a **realização** da "Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher", em atendimento às disposições da Lei 14.164/2021 e artigo 26 da Lei 9.394/1996 (LDB Nacional) (subitem 4.1 – OC20).

208. Da análise global das Contas Anuais de Governo da Prefeitura de Ipiranga do Norte, observo que não restou caracterizada nenhuma irregularidade gravíssima e que a gestão cumpriu com os limites constitucionais e legais na aplicação de recursos mínimos para a Saúde, Educação, FUNDEB, gastos com pessoal.

209. Além disso, verifico que a execução orçamentária foi superavitária e, ainda, houve equilíbrio financeiro e superávit financeiro no Balanço Patrimonial, denotando-se, por conseguinte, que as contas representaram adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do ente em 31/12/2024.

210. Por fim, é oportuno registrar que, em sede de Contas Anuais de Governo, as recomendações/determinações ao Chefe do Poder Executivo visam ao aperfeiçoamento da gestão pública, razão pela qual acolho as sugestões expedidas pela equipe técnica (fls. 157/159 – Doc. 649635/2025 e fls. 22/24 – Doc. 665193/2025) e pelo Ministério Público de Contas (Doc. 669367/2025), a fim de contribuir para a melhoria da eficiência da gestão pública e à qualidade dos serviços prestados, especialmente nas áreas de educação, saúde e transparência.

III - DISPOSITIVO DO VOTO





Tribunal de Contas
do Estado de
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): (65) 3613-7531/37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

211. Pelo exposto, ACOLHO o Parecer Ministerial 3.638/2025, do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho e, com fulcro nos artigos 31, §§ 1º e 2º da Constituição da República, 210, I da Constituição Estadual, 62, I, da Lei Complementar Estadual 759/2022 (Código de Processo Externo do Estado de Mato Grosso), 1º, I, 10, I, 172, 174 e 185 todos da Resolução Normativa 16/2021 deste Tribunal de Contas (Regimento Interno – RITCE/MT), **VOTO** pela emissão de **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL** à aprovação das Contas Anuais de Governo, do exercício de 2024, da **Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**, sob a responsabilidade do **Sr. Orlei José Grasseli**, tendo como responsável contábil a Sra. Mariza Terezinha Konrath (CRC-MT- 012447/O).

212. **Voto**, ainda, por **recomendar** ao Poder Legislativo do Município de Ipiranga do Norte que, quando da deliberação das contas anuais de governo da citada municipalidade, referentes ao exercício de 2024, **recomende** ao atual Chefe do Poder Executivo Municipal que:

b) inclua, nas próximas Leis Orçamentárias Anuais, dotações destinadas à implementação de ações voltadas à prevenção da violência contra a mulher no ambiente escolar, promovendo, assim, a conscientização e a efetivação de políticas públicas no âmbito da educação básica (subitem 3.1 – OC99);

a) implemente ações nas unidades escolares com o intuito de promover a prevenção e combate à violência contra mulher, incluindo a **realização** da "Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher", em atendimento às disposições da Lei 14.164/2021 e artigo 26 da Lei 9.394/1996 (LDB Nacional) (subitem 4.1 – OC20);

a) certifique-se de que as notas explicativas das Demonstrações Consolidadas de 2025 devem incluir informações sobre o Plano de Implementação dos Procedimentos Contábeis para Verificação Patrimonial (PIPCP), conforme Portaria STN nº 548/2015;

b) realize a adesão ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS – Pró-Gestão RPPS, conforme Portaria MPS nº 185/2015;





Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): (65) 3613-7531/37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

c) adote providências relacionadas à discussão e viabilidade de aprovação de proposta de reforma do plano de benefícios acerca das regras de elegibilidade, cálculo e reajustamento dos benefícios de aposentadoria e pensões por morte relativas ao seu RPPS;

d) reavalie e aprimore as políticas e ações de prevenção, fiscalização e educação ambiental, implementando medidas robustas para prevenção e combate a incêndios florestais e urbanos, com foco na proteção de vidas, patrimônios e ecossistemas, por meio de ações de prevenção, detecção precoce, resposta rápida, educação ambiental, engajamento da sociedade, investimento em infraestrutura, restauração de áreas atingidas, incentivos a práticas sustentáveis e medidas de compliance ambiental, visando a evitar o retorno a patamares críticos como os observados em 2020;

e) elabore e execute um plano de ação estratégico e intersetorial na área de saúde, com definição de metas e prazos, voltado à melhoria dos indicadores críticos, fortalecimento das políticas públicas essenciais e aprimoramento contínuo dos serviços e profissionais de saúde, assegurando atendimento adequado à população e cumprimento progressivo das diretrizes constitucionais e legais;

f) insira no DATASUS ou sistema correspondente os seguintes indicadores de saúde: hanseníase grau 2 de incapacidade (2024); taxa de detecção de hanseníase em menores de 15 anos (2024); taxa de detecção de hanseníase (2024); taxa de detecção de Chikungunya (2021-2023); proporção de consultas pré-natais adequadas (2020); taxa de mortalidade por homicídio (2023-2024); taxa de mortalidade materna (2020-2024); taxa de mortalidade infantil (2023);

g) promova ações conjuntas com o RPPS para fortalecer a governança, gestão e suficiência financeira, aprimorar a acumulação de recursos e melhorar a situação atuarial, garantindo administração mais eficiente dos recursos previdenciários;

h) encaminhe ao DATASUS os dados referentes à taxa de mortalidade materna e de todos os demais índices de saúde pública;

i) implemente medidas urgentes para garantir atendimento de todas as demandas por vagas em creche e zerar a fila;





Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): (65) 3613-7531/37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

j) continue adotando medidas para aprimorar o Índice de Gestão Fiscal Municipal – IGFM, garantindo a manutenção e aperfeiçoamento de boas práticas de gestão;

l) implemente medidas visando ao atendimento de 100% dos requisitos de transparência, em observância aos preceitos constitucionais e legais;

m) promova a conscientização da população sobre segurança e educação no trânsito, em parceria com órgãos competentes, visando a reduzir acidentes e óbito;

n) aprimore o sistema contábil municipal, com o fim de evitar divergências entre o resultado financeiro constante no quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes e o quadro do superávit/déficit financeiro.

213. A presente manifestação se baseia, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica presumida, com fulcro no artigo 172 do RITCEMT.

214. Assim, submeto à apreciação deste Plenário, a anexa Minuta de Parecer Prévio, para que, após a respectiva votação, seja convertida em Parecer Prévio.

É como voto.

Tribunal de Contas, 30 de outubro de 2025.

(assinatura digital)¹

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.





tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS
Telefone(s): 3613-2945 / 3324-4348 / 3324-4349
e-mail: segeproju@tce.mt.gov.br

PROCESSOS Nºs	184.974-3/2024 (177.478-6/2024, 199.640-1/2025 E 177.544-8/2024 – APENSOS)
MUNICÍPIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
CHEFE DE GOVERNO	ORLEI JOSÉ GRASSELLI
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO – EXERCÍCIO DE 2024
RELATOR	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
RELATÓRIO	https://www.tce.mt.gov.br/processo/documento/1849743/2024/681980/2025
VOTO	https://www.tce.mt.gov.br/processo/documento/1849743/2024/681981/2025
SESSÃO DE JULGAMENTO	30/10/2025 – PLENÁRIO PRESENCIAL (EXTRAORDINÁRIA)

PARECER PRÉVIO Nº 70/2025 – PP

Resumo: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2024. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 184.974-3/2024 e apensos.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO (TCE/MT), considerando a competência delineada pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988) e pela Constituição do Estado de Mato Grosso de 1989 (CE-MT/1989), aprecia as Contas Anuais de Governo do Município de Ipiranga do Norte, referentes ao exercício de 2024, sob a responsabilidade do Senhor Orlei Jose Grasseli, Chefe do Poder Executivo, cuja análise se baseia: a) no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, que representam a posição financeira, orçamentária e patrimonial dos atos e fatos registrados até 31/12/2024; b) no resultado das operações de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº



tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS

Telefone(s): 3613-2945 / 3324-4348 / 3324-4349

e-mail: segeproju@tce.mt.gov.br

101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF); e c) nas funções de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas (art. 3º, §1º, I a VII, da Resolução Normativa nº 1/2019 – TCE/MT), destacando-se os seguintes pontos:

1. Orçamento

O orçamento do município foi autorizado pela Lei Municipal nº 834/2023, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 103.621.447,00 (cento e três milhões, seiscentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), sendo que a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, até o valor correspondente a 20% do total das despesas fixadas, foi prevista na Lei nº 836/2024, que alterou a LOA/2024.

As metas fiscais de resultados nominal e primário foram previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, em conformidade com o art. 4º, §1º, da LRF.

As alterações orçamentárias atenderam os limites e condições estabelecidos pela CRFB/1988, pela Lei nº 4.320/1964 e pela LRF.

2. Receita

As receitas orçamentárias foram arrecadadas na forma dos arts. 11 e 12 da LRF. No exercício de 2024, após deduções e considerando a receita intraorçamentária, verificou-se que as receitas efetivamente arrecadadas pelo município totalizaram **129.731.337,76** (cento e vinte e nove milhões, setecentos e trinta e um mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), conforme demonstrado a seguir:

Origem	Previsão atualizada R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação s/ previsão
I- Receitas Correntes (exceto intra)	103.868.796,36	119.292.046,40	114,84
Receita de impostos, taxas e contribuição de melhoria	15.284.210,00	16.502.987,21	107,97
Receita de contribuições	2.531.635,00	2.515.865,70	99,37
Receita patrimonial	2.163.680,19	11.202.432,90	517,74
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.597.600,00	1.841.940,54	115,29
Transferências correntes	81.917.657,17	86.046.086,66	105,04
Outras receitas correntes	374.014,00	1.182.733,39	316,22
II - Receitas de Capital (exceto intra)	23.140.579,45	20.166.483,38	87,14
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferência de capital	23.140.579,45	20.166.483,38	87,14
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00





tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS

Telefone(s): 3613-2945 / 3324-4348 / 3324-4349

e-mail: segeproju@tce.mt.gov.br

III - Receita Bruta (exceto intra)	127.009.375,81	139.458.529,78	109,80
IV - Deduções da Receita	- 12.511.512,00	- 13.006.232,81	103,95
Deduções para FUNDEB	- 12.322.000,00	- 12.780.500,72	103,72
Renúncias de receita	- 400,00	0,00	0,00
Outras deduções	- 189.112,00	- 225.732,09	119,36
V - Receita Líquida (exceto intra)	114.497.863,81	126.452.296,97	110,44
VI - Receita Corrente Intraorçamentária	3.424.261,61	3.279.040,79	95,75
VII - Receita de Capital Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00
Total Geral	117.922.125,42	129.731.337,76	110,01

Destaca-se que, do total das receitas arrecadadas no exercício, R\$ 86.046.086,66 (oitenta e seis milhões, quarenta e seis mil, oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos) se referem às transferências correntes.

A comparação das receitas previstas líquidas (R\$ 114.497.863,81) com as efetivamente arrecadadas (R\$ 126.452.296,97), exceto intraorçamentária, evidencia excesso de arrecadação na ordem de R\$ 11.954.433,16 (onze milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e dezesseis centavos) correspondendo a um acréscimo de 10,44% em relação ao valor previsto.

As receitas tributárias próprias arrecadadas (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI) e outras receitas correntes totalizaram R\$ 16.277.255,12 (dezesseis milhões, duzentos e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos), o equivalente a 12,87% da receita corrente líquida arrecadada, conforme demonstrado abaixo:

Receita Tributária Própria	Previsão atualizada R\$	Valor arrecadado R\$	% Total da receita arrecadada
I - Impostos	13.359.610,00	14.581.701,07	89,58
IPTU	1.117.600,00	978.223,52	6,01
IRRF	2.872.500,00	3.107.329,69	19,09
ISSQN	5.869.510,00	7.054.907,86	43,34
ITBI	3.500.000,00	3.441.240,00	21,14
II - Taxas (Principal)	816.450,00	698.116,29	4,28
III - Contribuição de Melhoria (Principal)	1.500,00	5,06	0,00
IV - Multas e Juros de Mora (Principal)	21.400,00	15.750,66	0,09
V - Dívida Ativa	786.300,00	812.054,68	4,98
VI - Multas e Juros de Mora (Dívida Ativa)	109.438,00	169.627,36	1,04
Total	15.094.698,00	16.277.255,12	--

2.1. Grau de Autonomia Financeira

Quanto à capacidade de o município gerar receitas, sem depender das receitas de transferências, verifica-se autonomia financeira na ordem de 23,83%, o que





tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS

Telefone(s): 3613-2945 / 3324-4348 / 3324-4349

e-mail: segeproju@tce.mt.gov.br

significa que, a cada R\$ 1,00 (um real) recebido, o município contribuiu apenas com R\$ 0,23 (vinte e três centavos) de receita própria. Consequentemente, o grau de dependência do município em relação às receitas de transferência alcançou 76,16%.

A	Receita Orçamentária Executada (Exceto Intra)	139.458.529,78
B	Receita de Transferência Corrente	86.046.086,66
C	Receita de Transferência de Capital	20.166.483,38
D = (B+C)	<u>Total Receitas de Transferências</u>	106.212.570,04
E = (A-D)	<u>Receitas Próprias do Município</u>	33.245.959,74
F = (E/A)*100	Percentual de Participação de Receitas Próprias	23,83%
G = (D/A)*100	Percentual de Dependência de Transferências	76,16%

3. Despesas

As despesas previstas atualizadas pelo município, inclusive as intraorçamentárias, corresponderam a **R\$ 148.974.033,25** (cento e quarenta e oito milhões, novecentos e setenta e quatro mil, trinta e três reais e vinte e cinco centavos), e as despesas realizadas (empenhadas) totalizaram **R\$ 118.989.938,20** (cento e dezoito milhões, novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos), conforme demonstrado a seguir:

Origem	Dotação atualizada R\$	Valor executado R\$	% da execução s/ previsão
I - Despesas correntes	79.401.630,17	68.644.430,33	86,45
Pessoal e Encargos Sociais	27.946.717,50	25.945.794,60	92,84
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	51.454.912,67	42.698.635,73	82,98
II - Despesa de capital	61.479.903,04	47.066.467,08	76,55
Investimentos	60.099.903,04	46.506.467,08	77,38
Inversões Financeiras	1.380.000,00	560.000,00	40,58
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
III - Reserva de contingência	4.604.938,00	0,00	0,00
IV - Total despesa orçamentária (exceto intra)	145.486.471,21	115.710.897,41	79,53
V - Despesas intraorçamentárias	3.487.562,04	3.279.040,79	94,02
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	3.487.562,04	3.279.040,79	94,02
VII - Despesa de Capital Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00
VIII - Total Despesa	148.974.033,25	118.989.938,20	79,87

Verifica-se, no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa com maior participação em 2024 na composição da despesa orçamentária municipal foi "Investimentos", no valor de **R\$ 46.506.467,08** (quarenta e seis milhões, quinhentos e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oito centavos), o que corresponde a 40,19% do total da despesa orçamentária (exceto a intraorçamentária).





tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS

Telefone(s): 3613-2945 / 3324-4348 / 3324-4349

e-mail: segeproju@tce.mt.gov.br

4. Resultado da Execução Orçamentária

Comparando as receitas arrecadadas (R\$ 117.192.384,93) acrescidas das despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais por superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 25.039.626,75), com as despesas realizadas (R\$ 117.517.122,26), tem-se um superávit de execução orçamentária na ordem de **R\$ 24.714.889,42** (vinte e quatro milhões, setecentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos), conforme demonstrado a seguir:

Especificação	Resultado
Desp. Empenhada decorrentes de Créditos Adicionais Superávit Financeiro - Créditos Adicionais (A)	25.039.626,75
Desp. Orçamentária Consolidada Ajustada (B)	117.517.122,26
Receitas Orçamentária Consolidada Ajustada (C)	117.192.384,93
Exercício 2024=Se (C-B)<0; (C+A/B); (C/B)	1,2103

A relação entre despesas correntes (R\$ 70.906.005,83) e receitas correntes (R\$ 109.564.854,38) não superou 95% no período de 12 (doze) meses, atendendo o art. 167-A da CRFB/1988.

O resultado primário, calculado com base nas receitas e nas despesas não financeiras – demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida – foi deficitário em R\$ 5.707.700,81, cumprindo a meta prevista na LDO.

5. Convergência e Procedimentos Patrimoniais

Em exame das disposições constantes na Portaria nº 184/2008, do Ministério da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, com vistas à convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como da padronização estabelecida pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e pelas Portarias nºs 438/2012 e 877/2018 da Secretaria do Tesouro Nacional, constatou-se que:

Constatações
As demonstrações contábeis apresentaram conformidade com os princípios e normas de contabilidade aplicadas ao setor público.
Os saldos apresentaram consistência, conferindo aderência entre os registros contábeis e as demonstrações.
O resultado patrimonial apurado foi corretamente apropriado no patrimônio líquido, em conformidade com a estrutura do Balanço Patrimonial e os procedimentos contábeis vigentes.
O total do resultado financeiro é convergente com o quadro dos ativos e passivos financeiros e o





tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS

Telefone(s): 3613-2945 / 3324-4348 / 3324-4349

e-mail: segeproju@tce.mt.gov.br

quadro do Superávit/Déficit Financeiro.

O município não evidenciou o estágio de implementação do PIPCP nas demonstrações contábeis de 2024.

Foi realizada a apropriação mensal das férias e 13º salário.

6. Situação Financeira

A situação financeira revelou um saldo superavitário, evidenciando disponibilidade financeira de R\$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) de obrigações de curto prazo.

7. Restos a Pagar

O resultado da inscrição de restos a pagar indica que para cada R\$ 1,00 (um real) de despesa empenhada foram inscritos R\$ 0,12 (doze centavos) em restos a pagar.

8. Dívida Pública Consolidada

A CRFB/1988, em seu art. 52, VI, estabelece ser competência privativa do Senado Federal, mediante proposta do Presidente da República, a fixação dos limites globais da dívida consolidada dos entes federativos. Nesse contexto, verifica-se que, no exercício de 2024, o Município atendeu aos limites da dívida consolidada líquida definidos pela Resolução nº 40/2001, bem como que as operações de crédito respeitaram os limites fixados pela Resolução nº 43/2001, ambas do Senado Federal.

Norma	Quocientes	Limites previstos	Situação
Art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001 – do Senado Federal	Quociente do Limite de Endividamento (QLE): o resultado indica que a dívida consolidada líquida é negativa.	Não poderá exceder 1,2 x RCL ajustada	cumprido
Art. 7º, I, da Resolução nº 43/2001 – Senado Federal	Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC): o resultado demonstra que não houve dívida contratada no exercício.	Não poderá ser superior a 16% da RCL ajustada	cumprido
Art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001 – Senado Federal	Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP): o resultado revela que não houve dispendios da dívida pública efetuados no exercício.	Não poderá exceder 11,5% da RCL ajustada	cumprido

9. Limites

Acerca do cumprimento dos limites legais e constitucionais verificou-se:





tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS

Telefone(s): 3613-2945 / 3324-4348 / 3324-4349

e-mail: segeproju@tce.mt.gov.br

Objeto	Norma	Limite Previsto	Percentual alcançado %	Situação
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Art. 212 da CRFB/1988	Mínimo de 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências	29,31	regular
Remuneração do Magistério	Art. 26 da Lei nº 14.113/2020	Mínimo de 70% dos recursos do FUNDEB	97,73	regular
FUNDEB	Art. 28 da Lei nº 14.113/2020	Cumprimento do percentual mínimo de 50% - Complementação União	não houve	regular
	Art. 212-A, XI, da CRFB/1988	Cumprimento do percentual mínimo de 15% estabelecido - Complementação União	não houve	regular
	Art. 25, §3º, da Lei nº 14.113/2020	FUNDEB – percentual aplicado no exercício (aplicação mínima é de 90%)	97,81	regular
		FUNDEB não aplicado no 1º quadrimestre do exercício seguinte	não aplicado	regular
Ações e Serviços de Saúde	Art. 77, III, do ADCT	Mínimo de 15% da receita de impostos referente ao art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, I, "b" e § 3º, da CRFB/1988	20,40	regular
Despesa Total com Pessoal do Município	Art. 19, III, da LRF	Máximo de 60% sobre a RCL	37,35	regular
Despesa com Pessoal do Poder Executivo	Art. 20, III, "b", da LRF	Máximo de 54% sobre a RCL	35,61	regular
Despesa com Pessoal do Poder Legislativo	Art. 20, III, "a", da LRF	Máximo de 6% sobre a RCL	1,73	regular
Repasse ao Poder Legislativo	Art. 29-A da CRFB/1988	Máximo de 7% sobre a Receita Base	7,00	regular
Despesas Correntes/Receitas Correntes	Art. 167-A da CRFB/1988	Máximo de 95% da relação entre as despesas correntes e receitas correntes	65,64	regular
Regra de Ouro	Art. 167, III, da CRFB/1988	Máximo de 100% da relação entre as despesas de capital e as operações de crédito	0,0	regular

10. Previdência

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, enquanto os demais permanecem vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

No que se refere às contribuições previdenciárias dos segurados devidas ao RPPS, estas foram adimplidas. Quanto às contribuições previdenciárias patronais,





tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS

Telefone(s): 3613-2945 / 3324-4348 / 3324-4349

e-mail: segeproju@tce.mt.gov.br

constatou-se a adimplência. Além disso, os acordos de parcelamentos de débitos foram adimplidos.

Conforme informação da Secretaria de Previdência do Ministério da Previdência Social – MPS, o RPPS de Novo Horizonte do Norte está regular (Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP nº 981184 - 241105), o que evidencia o cumprimento das normas de boa gestão e assegura o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

Sobre o Índice de Situação Previdenciária, utilizado para aferir a qualidade da gestão dos RPPS, verifica-se, conforme Relatório Final publicado pelo MPS em 03/12/2024, que o município apresenta a classificação C.

Em relação ao Resultado Atuarial preconizado pelo art. 2º, XVII, do Anexo VI, da Portaria nº 1.467/2022 – MTP, verifica-se a ocorrência de déficit atuarial indicando que o somatório das receitas atuais com as futuras é insuficiente para o pagamento dos compromissos com benefícios previdenciários, ao longo do tempo, necessitando de um plano de amortização para o equacionamento desse déficit.

11. Cumprimento das Decisões do TCE/MT

11.1. Nível de Transparência

A transparência pública é elemento essencial para aferir a responsabilidade legal e social, além de constituir indicador de boa e regular governança. Nesse sentido, o Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP instituiu metodologia nacionalmente padronizada para uniformizar, orientar, estimular e fiscalizar a transparência nos Poderes e órgãos públicos. No exercício de 2024, a avaliação acerca da transparência da Prefeitura Municipal obteve o seguinte resultado:

Unidade gestora	Percentual de transparência	Nível de transparência
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte	96,28%	Diamante

11.2. Prevenção à violência no âmbito escolar

Na avaliação das ações previstas na Decisão Normativa nº 10/2024 - TCE, em consonância com a Nota Recomendatória nº 1/2024 da COPESP, voltadas à prevenção da violência contra as mulheres, o Município de Ipiranga do Norte apresentou o seguinte resultado:





tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS

Telefone(s): 3613-2945 / 3324-4348 / 3324-4349

e-mail: segeproju@tce.mt.gov.br

Base normativa	Ação	Situação
Lei nº 14.164/2021	Alocar recursos na Lei Orçamentária Anual para execução de políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher.	não cumprida
Lei nº 14.164/2021	Adotar ações para cumprimento da Lei nº 14.164/2021.	cumprida
Art. 26, § 9º, da Lei nº 9.394/1996	Incluir nos currículos da educação infantil e do ensino fundamental conteúdos sobre a prevenção da violência contra a mulher.	cumprida
Art. 2º da Lei nº 14.164/2021	Realizar a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher.	não cumprida

11.3. Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE

Em conformidade com as soluções técnico-jurídicas firmadas na Mesa Técnica nº 4/2023 e homologadas por meio da Decisão Normativa nº 7/2023 – TCE, que uniformizaram o entendimento sobre o vínculo e a remuneração dos ACS e dos ACE em âmbito municipal, verificou-se:

Base normativa	Ação	Situação
Art. 4º da DN nº 07/2023	Comprovação de que o salário inicial percebido pelos ACS e pelos ACE se encontra no patamar correspondente ao montante de, no mínimo, 02 (dois) salários-mínimos, conforme estabelece a Emenda Constitucional nº 120/2022.	atendida
Art. 4º, parágrafo único, da DN nº 07/2023	Comprovação de pagamento de adicional de insalubridade aos ACS e ACE de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) ou 10% (dez por cento) do vencimento ou salário-base, segundo se classifiquem as atividades dos agentes nos graus máximo, médio e mínimo, respectivamente.	atendida
Art. 7º da DN nº 07/2023	Comprovação de concessão de RGA para a categoria de forma igualitária com as demais carreiras.	atendida
Art. 8º da Lei nº 1.164/2021	Previsão de aposentadoria especial para os ACS e ACE no cálculo atuarial do RPPS.	atendida

11.4. Ouvidoria

Nos termos da Lei nº 13.460/2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos da administração pública, e com finalidade de avaliar a existência e o funcionamento das Ouvidorias nos municípios mato-grossenses, verificou-se que, no Município de Ipiranga do Norte:

Base Normativa	Ação
Lei nº 13.460/2017 e Nota Técnica nº 02/2021	Há ato formal de criação da Ouvidoria no âmbito da entidade pública.
Lei nº 13.460/2017 e Nota Técnica nº 02/2021	Há ato administrativo que designa oficialmente o responsável pela Ouvidoria.
Arts. 13 a 17 da Lei nº 13.460/2017	Há regulamentação específica que estabelece as regras, competências e funcionamento da Ouvidoria.





tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS

Telefone(s): 3613-2945 / 3324-4348 / 3324-4349

e-mail: segeproju@tce.mt.gov.br

Art. 7º da Lei nº
13.460/2017

A entidade pública disponibiliza uma Carta de Serviços ao Usuário.

12. Políticas Públicas

No exercício de sua função de controle externo, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso ampliou sua atuação para além da análise contábil e financeira, incorporando às Contas Anuais de Governo o monitoramento de indicadores estratégicos nas áreas de educação, saúde e meio ambiente. Essa iniciativa tem por finalidade qualificar a avaliação da gestão municipal, subsidiar a tomada de decisão com base em evidências e orientar o aperfeiçoamento das políticas públicas.

Nesse contexto, destacam-se alguns indicadores:

12.1. Educação

12.1.1. Alunos matriculados

De acordo com o Censo Escolar, em 2024 a quantidade de matrículas na rede pública municipal de Ipiranga do Norte da educação regular (infantil e fundamental) correspondeu a:

Ensino Regular								
	Educação Infantil				Ensino Fundamental			
	Creche		Pré-escola		Anos iniciais		Anos finais	
Urbana	260,0	0,0	298,0	0,0	684,0	23,0	0,0	0,0
Rural	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)								
	Educação Infantil				Ensino Fundamental			
	Creche		Pré-escola		Anos iniciais		Anos finais	
Urbana	9,0	0,0	13,0	0,0	42,0	0,0	0,0	0,0
Rural	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados>

12.1.2. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb

No último Ideb, referente ao ano de 2023 e divulgado em 2024, o município obteve o seguinte índice:

	Nota Município	Meta Nacional	Nota - Média MT	Nota - Média Brasil
Ideb – anos iniciais	6,2	6,0	6,02	5,23
Ideb - anos finais	0,0	5,5	4,8	4,6

Fonte: Inep





tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS

Telefone(s): 3613-2945 / 3324-4348 / 3324-4349

e-mail: segeproju@tce.mt.gov.br

Com base nesse panorama, verifica-se que o desempenho do município (anos iniciais) está acima da meta do Plano Nacional de Educação – PNE, bem como acima das médias estadual e nacional.

12.1.3. Fila em creches e pré-escola em MT

Com o objetivo de verificar a observância ao art. 227 c/c art. 208 da CRFB/1988 e da Lei Federal nº 13.257/2016, o TCE/MT, em conjunto com o Gabinete de Articulação para a Efetividade da Política da Educação em Mato Grosso - GAEPE/MT, realizou diagnóstico sobre a realidade dos municípios mato-grossenses quanto à existência de filas por vagas em creche e pré-escolas.

Conforme os dados declarados pelo gestor municipal, o Município de Ipiranga do Norte integra o rol dos municípios com maiores filas de espera, revelando grave carência de atendimento à educação na primeira infância.

13. Saúde

Os indicadores da área da saúde constituem informações essenciais para a avaliação da gestão municipal. Com base nessa premissa, o TCE/MT adota, em suas análises, classificações amplamente reconhecidas e respaldadas por diretrizes técnicas nacionais e internacionais, com o propósito de aprimorar a gestão pública e fortalecer o controle social. À vista disso, destacam-se os seguintes indicadores:

Indicador	Forma de aferição		Classificação
Taxa de Mortalidade Infantil – TMI	Calculada com base no número de óbitos de crianças menores de um ano, por mil nascidos vivos, considerando parâmetros técnicos amplamente utilizados na saúde pública		estável
Cobertura da Atenção Básica – CAB	Calculada a partir do número de equipes de Saúde da Família (eSF) e de Atenção Primária (eAP) ativas e parametrizadas, em relação à população estimada pelo IBGE.		boa
Cobertura Vacinal – CV	A avaliação considera que, para a maioria das vacinas, a meta de cobertura situa-se entre 90% e 95%.		boa
Prevalência de Arboviroses	Calculada a partir da proporção de casos confirmados de Dengue, Chikungunya e Zika em relação ao total da população, multiplicado por 100 mil habitantes.		ruim
Hanseníase	Considera o número de novos casos de hanseníase por 100 mil habitantes em determinado espaço geográfico.	Taxa de Detecção de Hanseníase	---
		Taxa de Detecção de Hanseníase em Menores de 15 anos	---
		Percentual de Casos de Hanseníase com Grau 2 de Incapacidade	---





tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS

Telefone(s): 3613-2945 / 3324-4348 / 3324-4349

e-mail: segeproju@tce.mt.gov.br

14. Meio Ambiente

Considerando as disposições do art. 23, VI e VII, da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 140/2011 e da Lei nº 12.651/2012 – Código Florestal, os municípios exercem papel relevante na fiscalização, implementação de políticas ambientais e de incentivo a práticas sustentáveis voltadas à conservação de seus biomas. Sob essa ótica, a gestão ambiental eficiente é essencial para o desenvolvimento sustentável dos municípios e para a garantia de qualidade de vida da população.

Ademais, o monitoramento de indicadores ambientais permite aferir a efetividade das políticas públicas, orientar a tomada de decisão e identificar áreas que demandam melhorias, assegurando o cumprimento da legislação e a preservação dos recursos naturais. Dessa forma, o Município de Ipiranga do Norte apresenta os seguintes dados:

Desmatamento	Resultado
O Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE disponibiliza, periodicamente, indicadores de desmatamento por meio dos sistemas PRODES e DETER, ferramentas essenciais para o combate ao desmatamento ilegal e para o planejamento territorial sustentável nos municípios (art. 23, incisos VI e VII, da Constituição Federal; art. 9º, da Lei Complementar nº 140/2011; e Lei nº 12.651/2012 – Código Florestal)	De acordo com o Ranking Estadual, o Município ocupou a 51ª posição.
Focos de Queima	Resultado
O indicador de Foco de Queima, divulgado pelo INPE, apresentado no Radar de Controle Público do Meio Ambiente, auxilia na identificação e monitoramento de incêndios florestais, sendo uma ferramenta importante para ações preventivas e de combate. O sistema de detecção de focos de calor baseia-se na análise de imagens de satélite que captam emissões térmicas, permitindo que órgãos ambientais e de defesa civil ajam rapidamente para conter os incêndios.	De acordo com o Radar de Controle Público – Meio Ambiente do TCE/MT, o município registrou 812 focos de queima.

15. Regras Fiscais de Final de Mandato

A LRF estabelece diretrizes para assegurar o equilíbrio das contas públicas, impondo regras específicas ao último ano de mandato do Chefe do Poder Executivo. Essas disposições têm por finalidade coibir a assunção de novos compromissos financeiros que possam comprometer a gestão fiscal e transferir encargos indevidos ao exercício seguinte. Considerando esse fundamento, constatou-se que:

Base Normativa	Ação
Resolução Normativa nº 19/2016 - TCE	Foi constituída Comissão de Transição de Mandato.
Parágrafo único do art. 42 da LRF	Não foram contraídas despesas, nos últimos 8 (oito) meses de mandato, que não possam ser integralmente quitadas no exercício ou que tenham parcelas





tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS

Telefone(s): 3613-2945 / 3324-4348 / 3324-4349

e-mail: segeproju@tce.mt.gov.br

	a serem pagas no exercício seguinte sem a devida disponibilidade de caixa.
Art. 15, <i>caput</i> , da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal	Não foi realizada a contratação de operações de crédito nos 120 (cento e vinte) dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo, salvo nas hipóteses de refinanciamento da dívida mobiliária ou operações previamente autorizadas pelo Senado Federal ou pelo Ministério da Fazenda.
Art. 38, IV, "b", da LRF e art. 15, § 2º, da Resolução do nº 43/2001 do Senado Federal	Não foram verificadas operações de crédito por antecipação de receita orçamentária – ARO, no último ano de mandato do Chefe do Poder Executivo, em que receitas futuras são oferecidas em garantia.
Art. 21, II, da LRF	Não foi constatado ato que implique aumento de despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo.

16. Manifestação Técnica e Ministerial

A 6ª Secretaria de Controle Externo, em Relatório Técnico Preliminar, apontou a ocorrência de 5 (cinco) achados de auditoria, contendo 8 (oito) subitens, sendo:

- a) 1 (um) de natureza gravíssima, relacionado à ausência de previsão de aposentadoria especial para os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias e falta de regulamentação específica que estabeleça as regras, competências e o funcionamento da Ouvidoria (subitens 5.1 e 5.2 – ZA01);
- b) 3 (três) de natureza grave relacionados a divergências entre o resultado patrimonial, inconsistências no resultado financeiro e divergência nos valores das transferências constitucionais recebidas (subitens 1.1, 1.2 e 1.3 - CB05), à ausência de publicação das Demonstrações de forma consolidada (subitem 2.1 – CB06) e à ausência de ações e recursos na LOA relacionados a políticas públicas de prevenção à violência contra as mulheres (subitem 3.1 - OB99); e
- c) 1 (um) de natureza moderada, relacionado à não realização da Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher (subitem 4.1 – OC20).

Após a análise da defesa, permaneceram apenas as irregularidades OB99 (3.1) e OC20 (4.1).

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 3.638/2025, subscrito pelo Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, acompanhou integralmente o entendimento técnico pelo saneamento das irregularidades citadas, mantendo os demais achados, com emissão de parecer prévio favorável à aprovação das contas, com recomendações.

Foi oportunizado ao gestor o direito de apresentar alegações finais; todavia, o responsável optou por não apresentar manifestação, razão pela qual os autos não retornaram ao Ministério Público de Contas.





tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS

Telefone(s): 3613-2945 / 3324-4348 / 3324-4349

e-mail: segeproju@tce.mt.gov.br

17. Análise do Relator

O relator ressaltou que o agente político cumpriu os percentuais constitucionais e legais referentes à Educação, à Saúde, aos repasses de recursos ao Poder Legislativo e aos gastos com pessoal do Poder Executivo.

Em relação às irregularidades gravíssimas concernentes à ausência de previsão de aposentadoria especial para os ACS e os ACE (ZA01 – subitem 5.1), bem como à falta de regulamentação específica que estabeleça as regras, competências e o funcionamento da Ouvidoria (ZA01 – subitem 5.2), acompanhou o entendimento técnico e ministerial quanto ao saneamento dos achados, tendo em vista que a defesa comprovou a inclusão da aposentadoria especial na Reavaliação Atuarial de 2025 e a existência de regulamentação da Ouvidoria Municipal.

O relator também concordou com o saneamento das irregularidades graves relacionadas às divergências no resultado patrimonial, no resultado financeiro e nos valores das transferências constitucionais recebidas (subitens 1.1, 1.2 e 1.3 – CB05), uma vez que a defesa demonstrou a correção dos registros contábeis, a publicação do Balanço Patrimonial ajustado e a convergência dos valores junto à SEFAZ-MT.

Quanto à irregularidade contábil de natureza grave referente à ausência de publicação das demonstrações de forma consolidada (subitem 2.1 – CB06), acompanhou o entendimento da equipe técnica e do Ministério Público de Contas pelo saneamento, considerando que a defesa comprovou a publicação das demonstrações consolidadas do exercício de 2024.

No tocante às irregularidades remanescentes nas contas, relacionadas às políticas públicas de combate e prevenção à violência contra a mulher (subitens 3.1 – OC99 e 4.1 – OC20), registrou-se que foram mantidas com natureza moderada, para fins recomendatórios.

Diante do exposto, e considerando que a gestão apresentou resultados superavitários e equilíbrio financeiro, o relator acolheu o Parecer Ministerial e votou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, exercício de 2024, de responsabilidade do gestor já citado.





tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS

Telefone(s): 3613-2945 / 3324-4348 / 3324-4349

e-mail: segeproju@tce.mt.gov.br

Apreciação Plenária

Diante dos aspectos constantes nos autos, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com fundamento na competência que lhe é atribuída pelos arts. 31, §§ 1º e 2º; 71; e 75 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988); arts. 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso de 1989 (CE-MT/1989); art. 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF); c/c o art. 1º, I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – LOTCE/MT); arts. 1º, I; 172 e 174 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – RITCE/MT (Resolução Normativa nº 16/2021); e arts. 5º e 75, I, da Lei Complementar nº 752/2022 (Código de Controle Externo do Estado de Mato Grosso), nos termos do voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 3.638/2025 do Ministério Público de Contas, por unanimidade, emite **Parecer Prévio Favorável à aprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, exercício de 2024, sob a responsabilidade do Senhor Orlei José Grasseli, Chefe do Poder Executivo; recomendando** ao respectivo Poder Legislativo que:

I) recomende ao Chefe do Poder Executivo que:

a) inclua, nas próximas Leis Orçamentárias Anuais, dotações destinadas à implementação de ações voltadas à prevenção da violência contra a mulher no ambiente escolar, promovendo, assim, a conscientização e a efetivação de políticas públicas no âmbito da educação básica (subitem 3.1 – OC99);

b) implemente ações nas unidades escolares com o intuito de promover a prevenção e combate à violência contra mulher, incluindo a **realização** da “Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher”, em atendimento às disposições da Lei 14.164/2021 e artigo 26 da Lei 9.394/1996 (LDB Nacional) (subitem 4.1 – OC20);

c) certifique-se de que as notas explicativas das Demonstrações Consolidadas de 2025 devem incluir informações sobre o Plano de Implementação dos Procedimentos Contábeis para Verificação Patrimonial (PIPCP), conforme Portaria STN nº 548/2015;





tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS

Telefone(s): 3613-2945 / 3324-4348 / 3324-4349

e-mail: segeproju@tce.mt.gov.br

d) realize a adesão ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS – Pró-Gestão RPPS, conforme Portaria MPS nº 185/2015;

e) adote providências relacionadas à discussão e viabilidade de aprovação de proposta de reforma do plano de benefícios acerca das regras de elegibilidade, cálculo e reajustamento dos benefícios de aposentadoria e pensões por morte relativas ao seu RPPS;

f) reavalie e aprimore as políticas e ações de prevenção, fiscalização e educação ambiental, implementando medidas robustas para prevenção e combate a incêndios florestais e urbanos, com foco na proteção de vidas, patrimônios e ecossistemas, por meio de ações de prevenção, detecção precoce, resposta rápida, educação ambiental, engajamento da sociedade, investimento em infraestrutura, restauração de áreas atingidas, incentivos a práticas sustentáveis e medidas de compliance ambiental, visando a evitar o retorno a patamares críticos como os observados em 2020;

g) elabore e execute um plano de ação estratégico e intersetorial na área de saúde, com definição de metas e prazos, voltado à melhoria dos indicadores críticos, fortalecimento das políticas públicas essenciais e aprimoramento contínuo dos serviços e profissionais de saúde, assegurando atendimento adequado à população e cumprimento progressivo das diretrizes constitucionais e legais;

h) insira no DATASUS ou sistema correspondente os seguintes indicadores de saúde: hanseníase grau 2 de incapacidade (2024); taxa de detecção de hanseníase em menores de 15 anos (2024); taxa de detecção de hanseníase (2024); taxa de detecção de Chikungunya (2021-2023); proporção de consultas pré-natais adequadas (2020); taxa de mortalidade por homicídio (2023-2024); taxa de mortalidade materna (2020-2024); taxa de mortalidade infantil (2023);

i) promova ações conjuntas com o RPPS para fortalecer a governança, gestão e suficiência financeira, aprimorar a acumulação de recursos e





tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS

Telefone(s): 3613-2945 / 3324-4348 / 3324-4349

e-mail: segeproju@tce.mt.gov.br

melhorar a situação atuarial, garantindo administração mais eficiente dos recursos previdenciários;

j) encaminhe ao DATASUS os dados referentes à taxa de mortalidade materna e de todos os demais índices de saúde pública;

l) implemente medidas urgentes para garantir atendimento de todas as demandas por vagas em creche e zerar a fila;

m) continue adotando medidas para aprimorar o Índice de Gestão Fiscal Municipal – IGFM, garantindo a manutenção e aperfeiçoamento de boas práticas de gestão;

n) implemente medidas visando ao atendimento de 100% dos requisitos de transparência, em observância aos preceitos constitucionais e legais;

o) promova a conscientização da população sobre segurança e educação no trânsito, em parceria com órgãos competentes, visando a reduzir acidentes e óbitos; e

p) aprimore o sistema contábil municipal, com o fim de evitar divergências entre o resultado financeiro constante no quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes e o quadro do superávit/déficit financeiro.

Por fim, **determina-se** o encaminhamento de cópia dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do art. 31 da CRFB/1988; dos incisos II e III do art. 210 da CE-MT/1989 e do art. 175 do RITCE/MT.

Participaram da votação os Conselheiros **SÉRGIO RICARDO** – Presidente, **JOSÉ CARLOS NOVELLI**, **VALTER ALBANO**, **CAMPOS NETO** e **GUILHERME ANTONIO MALUF**.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral **ALISSON CARVALHO DE ALENCAR**.

Publique-se.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2025.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)





tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS

Telefone(s): 3613-2945 / 3324-4348 / 3324-4349

e-mail: segeproju@tce.mt.gov.br

CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
Presidente

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas





Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS

Telefones(s): (65) 3324-4348 | 3324-4349

E-mail: segeproju@tce.mt.gov.br

PROCESSOS Nºs	184.974-3/2024 (177.478-6/2024, 199.640-1/2025 E 177.544-8/2024 – APENSOS)
MUNICÍPIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
CHEFE DE GOVERNO	ORLEI JOSÉ GRASSELLI
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO – EXERCÍCIO DE 2024
RELATOR	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
RELATÓRIO	https://www.tce.mt.gov.br/processo/documento/1849743/2024/681980/2025
VOTO	https://www.tce.mt.gov.br/processo/documento/1849743/2024/681981/2025
SESSÃO DE JULGAMENTO	30/10/2025 – PLENÁRIO PRESENCIAL (EXTRAORDINÁRIA)

CERTIDÃO

A Secretaria-Geral de Processos e Julgamentos/TCE, no uso de suas atribuições legais;

Certifica, para fins de regularidade formal do processo, que o **Parecer Prévio nº 70/2025 - PP** foi divulgado no Diário Oficial de Contas – DOC, edição nº 3746, com data de divulgação em 10/11/2025 e publicação em 11/11/2025.

Certifica, ainda, a remessa dos Autos, nesta data, à Presidência, para conhecimento e providências.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Vânia Lima de Azevedo
Secretária-Geral de Processos e Julgamentos





Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Telefone(s): 65 3324-4354 / 3613-7543

e-mail: presidencia@tce.mt.gov.br

PROCESSOS Nº	184.974-3/2024 (177.478-6/2024, 177.544-8/2024 E 199.640-1/2025 – APENSOS)
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO – EXERCÍCIO DE 2024
PRINCIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE - MT
RESPONSÁVEL	ORLEI JOSÉ GRASSELLI

DESPACHO

Trata-se das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte-MT, referentes ao exercício de 2024, sob a responsabilidade do Sr. Orlei José Grasseli, que resultou na emissão do **Parecer Prévio nº 70/2025-PP** (Doc. Digital nº 687408/2025), divulgado no Diário Oficial de Contas – DOC, edição nº 3746, data de 10/11/2025 e publicado em 11/11/2025.

Considerando o disposto no art. 175¹, do Regimento Interno desta Corte, encaminhe-se os autos ao Núcleo de Expediente para que proceda ao envio de cópia integral dos autos ao Poder Legislativo Municipal de Ipiranga do Norte para julgamento.

Oficie-se.

Após, ante a inexistência de providências a serem adotadas, determino o arquivamento do presente feito.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas de Mato Grosso, em Cuiabá, 12 de novembro de 2025.

(assinatura digital)²

Conselheiro SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

1 Art. 175 Concluída a apreciação das contas, o Tribunal encaminhará ao Poder Legislativo competente o processo relativo às contas prestadas pelo Governador ou pelos Prefeitos, contendo o parecer prévio, a manifestação do Governador do Estado ou do Prefeito do Município, o relatório do Relator, os votos proferidos na sessão e o parecer do Ministério Público de Contas, se houver.

2 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.





Tribunal de Contas
do Estado de
Mato Grosso

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Telefone(s): 65 3324-4354 / 3613-7543

e-mail: presidencia@tce.mt.gov.br

Ofício nº	:	755/2025/GABPRES
-----------	---	------------------

Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2025.

A Sua Excelência a Senhora
KARINE INES BERNA DE SOUZA - Presidente
Câmara Municipal de Ipiranga do Norte – MT

Assunto: Processo nº 184.974-3/2024 - Contas Anuais de Governo – exercício de 2024

Senhora Presidente,

Em atenção ao **Parecer Prévio nº 70/2025-PP** (Doc. Digital nº 687408/2025), divulgado no Diário Oficial de Contas – DOC, edição nº 3746, data de 10/11/2025 e publicado em 11/11/2025, sirvo-me do presente para **encaminhar** cópia integral dos autos referente às Contas Anuais de Governo, exercício de 2024, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, conforme anexo.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹

Conselheiro SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

